SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 30 de Setembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVIII | Nº 3888

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE:JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente:VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando os elementos constantes no Processo Administrativo n.º 506/2026, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa **COSTA E NOVAIS CLINICA E LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.981.740/0001-21, para prestação de serviços de saúde, complementando os serviços ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde dos municípios consorciados**, com valor estimado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para um período de 12 (doze) meses. Currais Novos/RN, 25 de setembro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA,
Presidente do CIS Seridó

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:87253BF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando os elementos constantes no Processo Administrativo n.º 506/2026, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa **ECON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.463.736/0001-70,** para prestação de serviços de saúde, complementando os serviços ofertados pela rede de saúde pública aos usuários do Sistema Único de Saúde dos municípios consorciados, com valor estimado de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para um período de 12 (doze) meses. Currais Novos/RN, 25 de setembro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA,
Presidente do CIS Seridó.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:815B2A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - DE N° 012/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA, **CNPJ**: 08.313.923/0001-05.
ÓRGÃO PARTICIPANETE: **SEC PUBLICIDADE LTDA (CNPJ Nº** 08.381.234/0001-38).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência de 12 (doze) meses a partir de 07 de outubro de 2026 e concessão de reajuste de 4,24% (quatro virgula vinte e quatro por cento).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, 29 de setembro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Presidente

ANDRÉ LUIZ TRINDADE DE MEDEIROS –
Representante Legal.

Publicado por:
Jose Flavio Cardoso da Silva
Código Identificador:E6626C4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0005/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

PROCESSO: 319/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade.

INSTRUMENTO: Contrato nº 0005/2025.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN E A INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE ASSU LTDA.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item g, onde LÊ-SE:
"g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;"
LEIA-SE:
"g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;"

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inauteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136 da Lei n.º 14.133/2021.

Natal (RN), 29/12/2025.

Contratante
COPIRN
CNPJ/MF 12.120.272/0001-04
ANTONIO MARCOS FREIRE
Presidente

Contratada
Instituto de Oftalmologia de Assu LTDA
CNPJ/MF 02.421.828/0001-49
FRANCISCO VANDERLANDIO CAROLINO
Representante Legal

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:A41C1C8B

DIRETORIA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0007/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN

PROCESSO: 322/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade.

INSTRUMENTO: Contrato nº 0007/2025.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN E A F A DE FREITAS MELO LABORATORIO.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item g, onde LÊ-SE:
"g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;"
LEIA-SE:
"g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;"

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inauteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136 da Lei n.º 14.133/2021.

Natal (RN), 29/12/2025.

Contratante
COPIRN
CNPJ/MF 12.120.272/0001-04
ANTONIO MARCOS FREIRE
Presidente

Contratada
F A De Freitas Melo Laboratorio
CNPJ/MF 13.485.209/0001-34
FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS MELO
Representante Legal

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:C6A52DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 063/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA LOCALIZADA NO CENTRO MULTIPROFISSIONAL PAULO BALAH (CENTRO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA) NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: SAMUEL DE AZEVEDO GOMES 10262025400-ME, CNPJ Nº 45.212.541/0001-11, COM SEDE NA RUA DOMICIO RAMALHO, 158, LUIZ GONZAGA, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR: R$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 27 DE SETEMBRO DE 2027.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:DB70A131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 119/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE ACARI/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 119/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 08.097.008/0001-20.
CONTRATADO CONSTRUTORA NOVOLAR.MT LTDA, CNPJ Nº 05.074.774/0001-80, COM SEDE NA RUA JOÃO ALFREDO, Nº 448, SALA 02, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000
OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO PONTO DE APOIO PARA UBS MARIA DE LOURDES BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 30/11/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 111 DA LEI Nº 14.133/21
ACARI/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

MATHEUS ALVES GOMES OTHON -
Secretário de Infraestrutura do Município de Acari/RN – Contratante

ANTÔNIO FELIPE DA COSTA -
Sócio Administrador - Contratado

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:41241102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP Nº 083/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP Nº 083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CNPJ: 08.097.008/0001-20
CONTRATADO: J R PEREIRA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 55.327.679/0001-10, SEDIADA NA RUA JOSÉ FRANCISCO, Nº 495, BAIRRO JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, EQUADOR/RN, CEP: 59.355-000.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) COM O OBJETIVO DE GARANTIR ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, SAUDÁVEL E DE QUALIDADE AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE ACARI/RN.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM O DEVIDO RESTABELECIMENTO DE SALDO FINANCEIRO INICIALMENTE CONTRATADO.
VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES, ATÉ 09/10/2027
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 84 DA LEI Nº 14.133/21 E ART. 54, § 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2023.
ACARI/RN, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS –
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Contratante

JEFERSON REGO PEREIRA –
CPF: ***.321.604-** -
Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C7AA44D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 189/2026

Dispõe sobre a aprovação da Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual (PPA) do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância da integração das ações governamentais no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2026 a 2029, como instrumento de planejamento, gestão, articulação e integração das políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º. A Agenda Transversal tem como objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, mediante articulação intersetorial das políticas públicas nas áreas de:

I – Saúde;
II – Educação;
III – Assistência Social;

Art. 3º. A Agenda Transversal servirá como instrumento complementar e orientador da execução das ações, programas e metas previstas no Plano Plurianual – PPA 2026–2029, relacionadas às políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Art. 4º. A execução da Agenda ocorrerá de forma integrada entre as Secretarias Municipais, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com apoio:

I – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
II – das demais instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 5º. Compete aos órgãos envolvidos:

I – promover a implementação das ações previstas na Agenda;
II – fomentar a articulação intersetorial entre os órgãos municipais;
III – desenvolver mecanismos de acompanhamento e avaliação periódica das ações;
IV – incentivar a alimentação dos sistemas de informações e indicadores relacionados às políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Art. 6º. O monitoramento das ações poderá ocorrer anualmente, observados os indicadores e critérios técnicos definidos pela

Secretaria Municipal coordenadora, visando avaliar a efetividade das ações desenvolvidas.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra/RN, em 29 de setembro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:719F453B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2026

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JEIDIANE CARLA DA SILVA,** portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-42, para exercer a função de COORDENADOR (A) DE ALFABETIZAÇÃO – SÉRIES INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O(a) designado(a) exercerá as atribuições inerentes à função, conforme legislação municipal vigente, normas da Secretaria Municipal de Educação e orientações da gestão escolar e da gestão municipal.

Art. 3º - A presente designação não gera vínculo novo, nem direito adquirido à permanência na função, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo, por conveniência e interesse da Administração Pública.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de setembro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:24AF6EDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3509/2026

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71.
CONTRATADA/LOCADOR: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 10.748.147/0001-18.
OBJETO: aquisição de Kit(s) Brincar e Incluir e de Kit Saúde Integral para atender às escolas da rede municipal de ensino infantil e saúde integral do Município de Afonso Bezerra/RN, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 34.233,33 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta
e três centavos).
VIGÊNCIA: 29/09/2026 até 28/09/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SEC. MUN, EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12-Educação
SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação infantil
PROGRAMA: 0007-EDUCACAO DE QUALIDADE
PROJ. /ATIV.: 2022 - MANUT DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FONTE: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997
ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção básica
PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
PROJ. /ATIV.: 2095 - MANUT DA ATENÇÃO PRIMÁRIA-PAP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo
FONTE: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
FONTE: 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
FONTE: 1.600.3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.
FONTE: 1.600.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.
FONTE: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.
FONTE: 1.710.0000 – Transferência Especial dos Estados.
Assinaturas em 29/09/2026. Pela Contratante: Haroldo Jose Bezerra da Paz, CPF nº. 049.***.***-00, Pela Contratada: José Reinaldo de Oliveira, CPF sob o nº. 819.***.***-34.

Publicado por:
Luiz Felipe Viera Moreno
Código Identificador:785541FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 003, de 28 de setembro de 2017 (Código Tributário do Município de Alexandria/RN), para adequá-la ao Sistema Tributário Nacional instituído pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O Título I do Livro Segundo da Lei Complementar nº 003, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo II-A, inserido entre os atuais Capítulos II e III:
"CAPÍTULO II-A
Da Atualização da Base de Cálculo

Art. 212-A. A atualização da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, entendida como o valor venal do imóvel, poderá ser realizada anualmente por ato do Poder Executivo, observados os critérios estabelecidos nesta Lei, conforme o art. 156, §1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/2023.

Art. 212-B. A atualização da base de cálculo acima do índice previsto em lei para a correção dos tributos municipais poderá observar, no que couber:

a) fatores de correção estabelecidos em lei;

b) índice de valorização ou de desvalorização dos imóveis da região, apurados por meio de órgãos ou entidades especializadas, como o Conselho Regional de Corretores de Imóveis;

c) avaliações de imóveis da região realizadas por empresa ou profissional habilitado;

d) a variação do Custo Unitário Básico (CUB) do Estado;

e) os preços dos imóveis nas operações de compra e venda;

f) o aumento ou a diminuição da área construída do imóvel;

g) a destinação, a tipologia, a localização, a infraestrutura, o padrão de construção, a idade e outros critérios estabelecidos em lei para definição do valor do imóvel;

h) os desmembramentos e remembramentos ocorridos;

i) a existência, implementação ou supressão de equipamentos urbanos como água, esgoto, pavimentação asfáltica, iluminação pública, monitoramento público e outros melhoramentos implementados ou mantidos pelo Poder Público;

j) a existência, implementação ou supressão de equipamentos públicos urbanos como escolas, postos de saúde, praças, áreas de lazer, parques e outros similares;

k) a existência, implementação ou supressão de equipamentos particulares como shoppings, comércios, parques, edifícios, loteamentos e outros similares.

§1º Na determinação dos valores venais dos imóveis, poderão ser aplicadas metodologias e normas técnicas de avaliação de imóveis, sistemas de informações geográficas, técnicas de geoestatística, inteligência artificial, entre outras cientificamente pertinentes.

§2º Os critérios previstos neste artigo serão adotados de acordo com ponderações técnicas, sendo utilizados no todo ou em parte, conforme cada caso.

§3º Os critérios previstos neste artigo serão utilizados para apurar o valor venal dos imóveis não previstos na Planta Genérica de Valores à época do lançamento do tributo.

§4º Qualquer modificação cadastral que importe em redução do valor do imposto lançado somente terá efeito no exercício seguinte ao da comunicação pelo contribuinte ao Fisco, exceto quando for provado erro inequívoco deste ou se tratar de impugnação tempestiva do lançamento.

Art. 212-C. A atualização da Planta de Valores, por ato do Poder Executivo, acima do percentual de correção dos tributos municipais deverá observar, ainda, os seguintes limites:

a) no máximo até 20% (vinte por cento) superior ao índice apurado para a correção dos tributos municipais; e

b) até 90% (noventa por cento) do valor do imóvel constante no Cadastro Imobiliário Brasileiro.

Art. 212-D. A atualização da Planta de Valores até o percentual do índice definido para a correção dos tributos municipais está dispensada da observância dos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 212-E. Os critérios dispostos nesta Lei deverão ser reavaliados periodicamente, ao menos uma vez a cada 4 (quatro) anos, devendo-se adotar critérios que possam influenciar na valorização ou desvalorização dos imóveis existentes no território municipal, de acordo com o mercado imobiliário, não se limitando à simples aplicação de índices inflacionários do período.

Art. 212-F. O ato do Poder Executivo que importe em modificação do valor venal do imóvel de que trata esta Lei deverá ser publicado até o dia 31 de dezembro."

Art. 2º O art. 225 da Lei Complementar nº 003, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§4º a 9º:

"Art. 225.

.....

§4º Considera-se valor venal, para fins do art. 225 desta Lei, o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado.

§5º O valor de que trata o §4º deste artigo será estimado por meio de critérios técnicos, considerando pelo menos um dos seguintes:

I – análise de preços praticados no mercado imobiliário;

II – informações prestadas pelos serviços notariais e registrais e por agentes financeiros;

III – localização, tipologia, destinação, padrão e área de terreno e construção, entre outras características do bem imóvel;

IV – infraestrutura urbana, valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes;

V – declaração do contribuinte no requerimento do imposto;

VI – documento que comprove a operação;

VII – existência de equipamentos públicos ou privados na área do imóvel, nas áreas vizinhas ou ainda em áreas economicamente equivalentes;

VIII – outros parâmetros técnicos usualmente observados na avaliação de imóveis.

§6º O valor venal de que trata este artigo não necessariamente coincidirá com o valor venal apurado para o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

§7º O Município poderá estabelecer, em regulamento próprio, critérios técnicos e procedimentos de avaliação para a determinação do valor de mercado, baseados em pesquisas de preços, transações recentes ou métodos de engenharia de avaliações, garantido o contraditório.

§8º Na determinação do valor venal por estimativa, a Administração poderá recorrer a bancos de dados informatizados que permitam capturar, armazenar, analisar e entregar informação econômica predial e territorial referenciada cartograficamente, tendo por base os critérios estabelecidos nos incisos I a VIII do §5º deste artigo.

§9º A administração tributária do Município divulgará os critérios utilizados para estimar o valor venal a que se refere este artigo, os quais poderão ser contestados pelo contribuinte mediante a apresentação de avaliação contraditória em procedimento específico, nos termos da legislação municipal específica."

Art. 3º Fica acrescentado o art. 225-A à Lei Complementar nº 003, de 28 de setembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 225-A. Os serviços registrais e notariais deverão compartilhar com a administração tributária do Município as informações das operações realizadas com bens imóveis, sob pena de multa prevista em lei municipal."

Art. 4º O Livro Segundo da Lei Complementar nº 003, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte Título III-A, inserido entre os atuais Títulos III e IV:

"TÍTULO III-A

Do Imposto Sobre Bens e Serviços – IBS

Art. 271-B. O Município adota, como alíquota-padrão do Imposto Sobre Bens e Serviços – IBS incidente sobre as operações com bens e serviços realizadas em seu território, a alíquota de referência definida pelo Senado Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 132/2023 e da Lei Complementar nº 214/2025.

§1º O imposto de que trata o caput deste artigo é de competência compartilhada entre os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, sendo instituído por lei complementar nacional.

§2º O IBS substituirá gradualmente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, de que trata o Título III deste Livro, conforme o cronograma de transição previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 132/2023, e nas respectivas regulamentações infraconstitucionais."

Art. 5º O Livro Segundo da Lei Complementar nº 003, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte Título V-A, inserido entre os atuais Títulos V e VI:

"TÍTULO V-A

Da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Seção I

Do Fato Gerador

Art. 296-A. A Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIMP) tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço de iluminação pública do Município.

§1º O serviço previsto no caput deste artigo compreende a iluminação de vias e logradouros públicos, comum e especial, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas.

§2º O custeio da iluminação pública compreende:

I – despesas mensais com administração, operações e manutenção do serviço de iluminação pública;
II – quotas mensais de depreciação e/ou depredação de bens e instalação do sistema de iluminação pública;
III – quotas mensais de investimentos destinados a suprir encargos financeiros para a expansão, melhoria ou modernização do sistema de iluminação pública.

Art. 296-B. A Contribuição de que trata este Título, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/2023, destina-se ao custeio, à expansão e à melhoria:
I – do serviço de iluminação pública;
II – de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, incluídos a instalação, a manutenção e a operação de câmeras de segurança, sensores e iluminação inteligente.

Art. 296-C. Os recursos arrecadados com a Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e do Sistema de Monitoramento para Segurança e Preservação dos Logradouros Públicos – COSIMP serão destinados:
I – no caso dos serviços de iluminação pública: à aquisição, à implementação, à instalação, à expansão, à manutenção, à operação, à gestão e ao desenvolvimento dos projetos, dos equipamentos, das tecnologias, dos serviços e dos ativos destinados à prestação de serviços relativos à rede de iluminação pública, temporária ou permanente, com o objetivo de prover iluminância em vias, logradouros públicos e equipamentos públicos comunitários e urbanos, em qualquer área do território municipal; e
II – no caso do sistema de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos: à aquisição, à implementação, à instalação, à expansão, à manutenção, à operação, à gestão e ao desenvolvimento dos projetos, dos sistemas, das tecnologias, dos meios de transmissão da informação, da infraestrutura e dos equipamentos destinados ao monitoramento para administração, controle, segurança, preservação e prevenção a desastres em vias, logradouros públicos e equipamentos públicos comunitários e urbanos, em qualquer área do território municipal, incluídos os ativos necessários ao funcionamento de centros integrados de operação e controle e à integração de sistemas de gestão de monitoramento pela administração pública.

Seção II
Da Base de Cálculo

Art. 296-D. A base de cálculo da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – COSIMP é o montante do custo dos serviços compreendidos no art. 296-A desta lei.

§1º Obriga-se o Poder Executivo Municipal, a dar conhecimento aos contribuintes até o dia 31 de dezembro do ano anterior àquele ao do exercício efetivo de sua cobrança através da publicação na imprensa oficial ou na afixação em recinto do prédio da Prefeitura destinado às publicações dos documentos públicos, os valores da base de cálculo, bem como aqueles que serão exigidos dos contribuintes da COSIMP.

§2º Os valores fixados para cobrança da COSIMP em um exercício, somente poderão ser reajustados se ocorrer majoração nas tarifas de iluminação pública.

§3º O valor máximo da COSIMP fixado para um exercício, não poderá ser superior ao triplo do importe da fatura apurada com o teto do consumo de isenção estabelecido no inciso I do art. 296-H e através da aplicação dos requisitos ali exigidos.

Seção III
Do Contribuinte e do Responsável

Art. 296-E. Define-se como contribuinte na forma desta Lei, toda pessoa física ou jurídica que seja proprietário ou possuidor, titular do domínio útil a qualquer título de cada unidade autônoma imobiliária, edificada ou não, beneficiada pelo serviço de iluminação pública.

Art. 296-F. É responsável pelo pagamento da Contribuição de que trata esta lei, resguardando-se a obrigação subsidiária do contribuinte:
I – o proprietário, desde que no usufruto direto ou indireto do imóvel;
II – o locatário, pela Contribuição incidente sobre o respectivo imóvel desde que previsto expressamente no contrato de locação;
III – a pessoa física ou jurídica, pela Contribuição incidente sobre o imóvel que ocupe em virtude de posse, usufruto, permissão, concessão ou qualquer outra forma de aquisição da mesma.

Seção IV
Do Lançamento e do Recolhimento

Art. 296-G. A Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública é lançada de ofício e será cobrada na forma e nos prazos definidos em ato do Poder Executivo.

§1º Para os imóveis edificados, o lançamento e a cobrança da COSIMP poderá ser efetuado nas faturas de energia elétrica das unidades consumidoras dos contribuintes.

§2º Tratando-se de imóveis não edificados, o lançamento poderá ser efetuado através de carnê ou juntamente com a cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

§3º O Poder Executivo poderá delegar a arrecadação da contribuição à empresa concessionária de serviços de distribuição de energia elétrica.

Seção V
Das Isenções

Art. 296-H. São isentos do pagamento da COSIMP:
I – os contribuintes, cujas unidades consumidoras, classificadas como residenciais, tenham consumo de energia elétrica igual ou inferior a 29 Kwh/mês (vinte e nove quilowatts hora por mês);
II – os imóveis não edificados cujo valor venal seja igual ou inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. Para fins da isenção descrita no inciso I do caput deste artigo, deverá ser considerado o consumo total faturado (Função CAT), em cada unidade microgeradora, geradora ou consumidora que estejam incluídas em usinas de geração própria com compensação de energia junto à concessionária de energia do Estado do Rio Grande do Norte."

Art. 6º O caput do art. 53 da Lei Complementar nº 003, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os §§1º e 2º:

"Art. 53. Os créditos fiscais de qualquer natureza, tributário ou não, vencidos, poderão ser pagos em parcelas, até o número máximo de 48 (quarenta e oito), desde que a parcela mínima não seja inferior a R$ 20,00 (vinte reais). ....." (NR)

Art. 7º O art. 60 da Lei Complementar nº 003, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o respectivo parágrafo único:

"Art. 60. O pagamento será efetuado exclusivamente por DAM – Documento de Arrecadação Municipal na rede bancária credenciada." (NR)

Art. 8º A Tabela I anexa à Lei Complementar nº 003, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração no intervalo de CNAE 64.10-7 a 64.99-9 ("Atividades de Serviços Financeiros"), que passa a ser desmembrado nas seguintes três faixas:
64.10-7 a 64.61-1 — Atividades de Serviços Financeiros: R$/m² 10,00; mínimo R$ 15.000,00.
64.62-0 a 64.63-8 — Holdings de instituições não financeiras: R$/m² 1,20; mínimo R$ 250,00.
64.70-1 a 64.99-8 — Outras atividades de serviços financeiros: R$/m² 10,00; mínimo R$ 15.000,00.

Parágrafo único. Ficam mantidas, sem alteração, as demais faixas e valores constantes da Tabela I.

Art. 9º O item 5 da Tabela V anexa à Lei Complementar nº 003, de 28 de setembro de 2017 ("Emissão de documentos municipais de arrecadação"), passa a vigorar com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), em substituição ao valor de R$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos) atualmente em vigor, mantidos inalterados os demais itens da referida Tabela.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, observado, quanto aos efeitos financeiros das disposições dos arts. 1º a 3º, 8º e 9º, o princípio da anterioridade tributária previsto no art. 150, III, "b" e "c", da Constituição Federal.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de setembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DB305D45

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.384, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.384, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGE O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, REVOGA A LEI 787/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alexandria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alexandria/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei reestrutura o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Alexandria, adequando seu funcionamento às diretrizes e disposições da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, tem como objetivo acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e zelar pela qualidade da alimentação oferecida aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º O CAE será composto por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte representação:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II - 2 (dois) representantes dos trabalhadores da educação e dos discentes, a serem indicados pelos respectivos órgãos de representação, conforme regulamentação local.

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Cada membro titular terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, mediante nova indicação pelos seus respectivos segmentos.

§ 3º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo, sendo vedada ao representante do Poder Executivo.

§ 4º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Compete ao CAE, no âmbito de sua área de atuação:

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 11.947/2009;

II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - Analisar a prestação de contas da gestão do PNAE enviada pelo Poder Executivo e emitir Parecer Conclusivo a respeito da execução do programa;

V - Comunicar ao FNDE, aos órgãos de controle e ao Ministério Público qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE;

VI - Promover a educação alimentar e nutricional, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fornecer ao CAE as instalações físicas, os recursos humanos e os recursos financeiros necessários que possibilitem o seu pleno funcionamento, facilitando o acesso da população.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 787/2000, e demais disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de setembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E08D019C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2026

Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Município de Almino Afonso/RN, estabelece mecanismos de articulação intersetorial para a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 227, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO que a efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente exige atuação articulada e integrada das diferentes políticas públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a intersetorialidade entre as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, direitos humanos e demais áreas relacionadas à proteção integral;
CONSIDERANDO a importância do planejamento integrado, do compartilhamento de informações, do monitoramento de resultados e da definição de responsabilidades entre os órgãos municipais;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CAPÍTULO I
DA AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Almino Afonso/RN, a **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente**, instrumento de planejamento, articulação, integração e monitoramento das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
Art. 2º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem por finalidade assegurar que as políticas públicas municipais incorporem, de forma articulada e intersetorial, ações voltadas à garantia dos

direitos de crianças e adolescentes, observando os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta.

Art. 3º A Agenda Transversal deverá contemplar, entre outras, as seguintes áreas:

I – assistência social e proteção social;
II – educação;
III – saúde;
IV – cultura;
V – esporte e lazer;
VI – segurança alimentar e nutricional;
VII – direitos humanos e cidadania;
VIII – prevenção e enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes;
IX – prevenção e enfrentamento do trabalho infantil;
X – promoção da convivência familiar e comunitária;
XI – inclusão social e acessibilidade;
XII – políticas de prevenção à evasão e ao abandono escolar;
XIII – promoção da participação de crianças e adolescentes nas políticas públicas;
XIV – outras áreas que tenham impacto direto ou indireto na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO II
DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 4º A implementação da Agenda Transversal será realizada de forma articulada entre as Secretarias Municipais, Órgãos Públicos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e demais integrante do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Fica instituído o **Comitê Intersetorial da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente**, com a finalidade de promover a articulação, o acompanhamento e o monitoramento das ações previstas neste Decreto.

Art. 6º O Comitê Intersetorial será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Administração e/ou Planejamento;
V – Órgão Responsável pelas Políticas de Cultura;
VI – Órgão Responsável pelas Políticas de Esporte e Lazer;
VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VIII – Conselho Tutelar;
IX – Outros Órgãos, Entidades ou Instituições convidadas, conforme a necessidade.

Parágrafo único. A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Compete ao Comitê Intersetorial:

I – promover a articulação entre as diferentes políticas públicas municipais;
II – identificar demandas e situações de vulnerabilidade que afetem crianças e adolescentes;
III – propor ações integradas para prevenção e enfrentamento das violações de direitos;
IV – acompanhar a execução das ações previstas na Agenda Transversal;
V – estabelecer metas e indicadores para monitoramento das políticas públicas;
VI – estimular o compartilhamento de informações entre os órgãos, observadas as normas de proteção de dados e o sigilo legal;
VII – promover reuniões periódicas para avaliação das ações;
VIII – elaborar relatório periódico de acompanhamento da Agenda Transversal;
IX – propor aperfeiçoamentos nas políticas públicas municipais destinadas às crianças e aos adolescentes;
X – articular ações com órgãos Estaduais, Federais e organizações da sociedade civil, quando necessário.

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO

Art. 8º As Secretarias Municipais deverão considerar, no planejamento de suas ações, programas e projetos, as necessidades específicas de crianças e adolescentes e, sempre que possível, estabelecer ações, metas e indicadores relacionados à promoção de seus direitos.

Art. 9º A Agenda Transversal deverá ser articulada aos instrumentos de planejamento e orçamento municipal, especialmente ao Plano Plurianual – PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA, observadas as competências legais e a disponibilidade orçamentária.

Art. 10. O Comitê Intersetorial deverá promover, no mínimo, **uma reunião ordinária a cada trimestre**, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 11. As ações desenvolvidas no âmbito da Agenda Transversal deverão ser acompanhadas por meio de indicadores, metas e registros que permitam verificar sua execução e seus resultados.

Art. 12. Será elaborado, anualmente, relatório de monitoramento da Agenda Transversal, contendo, sempre que possível:

I – ações realizadas;
II – órgãos responsáveis;
III – público atendido;
IV – metas previstas e alcançadas;
V – principais resultados;
VI – dificuldades identificadas;
VII – recomendações para o período seguinte.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 13. A implementação da Agenda Transversal deverá assegurar, sempre que possível, a participação de crianças e adolescentes na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas que lhes digam respeito, observadas sua idade, desenvolvimento e condições de participação.

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será considerado instância fundamental de participação e controle social da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, respeitadas suas competências legais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal deverão colaborar para a implementação da Agenda Transversal, observadas suas respectivas competências.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, observada a legislação vigente.

Art. 17. O Poder Executivo poderá editar atos complementares necessários à implementação e ao funcionamento da Agenda Transversal e do Comitê Intersetorial.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:2F0636F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA Nº 069/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros integrantes da Superintendência de Gestão para a Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº033/2026, que instituiu a Superintendência de Gestão para a Alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino de Angicos/RN;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e a implementação da Política Territorial de Alfabetização do Rio Grande do Norte (PRÓ-ALFA), regida pelo Decreto Estadual nº 33.990/2024 e pela Portaria SEI Nº 6.699/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar a equipe gestora e os articuladores pedagógicos municipais para a coordenação, formação e acompanhamento das ações de alfabetização nas escolas públicas;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a equipe central da Superintendência de Gestão para a Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN:
- Maria Tereza de Melo Baracho Lima
- Ângela Carla Batista de Souza
Articulador Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização:
- Roniélisson dos Santos Silva
Representante de coordenadores pedagógicos:
- Aline da Costa Dantas
Art. 2º Compete aos membros designados exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal de criação da Superintendência, incluindo a elaboração do plano de trabalho municipal, monitoramento dos dados das avaliações internas e externas e apoio técnico às unidades escolares.
Art. 3º As funções tratadas nesta Portaria serão exercidas sem prejuízo das atribuições regulares dos cargos ocupados pelos servidores, sendo o serviço prestado considerado de relevante interesse público educacional.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 29 de setembro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:9EAEE856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 001/2026 – CMALFA-ANGICOS

PARECER TÉCNICO Nº 001/2026 – CMALFA-ANGICOS

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN
Órgão emissor: Comitê Estratégico Municipal Criança Alfabetizada – CMALFA-Angicos
Assunto: Análise e aprovação da Minuta da Política Municipal de Alfabetização de Angicos/RN
Data: 29 de setembro de 2026.

I – RELATÓRIO

O Comitê Estratégico Municipal Criança Alfabetizada – CMALFA-Angicos, no exercício de suas atribuições de acompanhamento, articulação, proposição e fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia do direito à alfabetização no âmbito municipal, procedeu à análise da Minuta da Política Municipal de Alfabetização de Angicos/RN.
A elaboração da referida minuta decorre da necessidade de consolidar, em âmbito municipal, princípios, diretrizes, objetivos, estratégias e mecanismos de acompanhamento destinados à garantia do direito de todas as crianças à alfabetização, considerando as especificidades da Rede Municipal de Ensino e a necessidade de assegurar continuidade, articulação e efetividade às ações desenvolvidas no território.
A proposta foi construída considerando os marcos normativos e as políticas educacionais vigentes, bem como as demandas identificadas a partir do acompanhamento pedagógico da Rede Municipal, dos processos de avaliação e monitoramento das aprendizagens e das ações de formação continuada, recomposição das aprendizagens, gestão pedagógica, busca ativa, acompanhamento da frequência e fortalecimento das práticas de alfabetização.
Nesse contexto, a minuta apresenta-se como instrumento orientador da política educacional municipal, buscando articular as diferentes dimensões necessárias à garantia da alfabetização, contemplando a gestão educacional, a formação dos profissionais da educação, as práticas pedagógicas, a avaliação e o acompanhamento das aprendizagens, os recursos e materiais pedagógicos, a equidade e a colaboração entre os diferentes atores e instituições envolvidos na garantia do direito à educação.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO
O CMALFA-Angicos reconhece a alfabetização como direito fundamental de todas as crianças e compreende que sua garantia requer uma política pública estruturada, contínua, articulada e orientada por evidências educacionais.
A análise da minuta evidencia a preocupação em estabelecer uma política municipal capaz de organizar e integrar iniciativas já desenvolvidas pela rede de ensino, ao mesmo tempo em que estabelece referências para o planejamento, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações de alfabetização.
A proposta também se mostra coerente com a perspectiva de fortalecimento do regime de colaboração e de articulação das políticas nacionais, estaduais e municipais voltadas à alfabetização, especialmente no que se refere à garantia das aprendizagens essenciais, à formação continuada dos profissionais da educação, ao acompanhamento dos resultados educacionais e à implementação de estratégias de intervenção pedagógica.
Considera-se pertinente, ainda, que a Política Municipal de Alfabetização esteja articulada ao planejamento do Município e aos instrumentos de gestão da educação, de modo que seus objetivos e estratégias possam ser incorporados às ações da Secretaria Municipal de Educação, das unidades escolares e dos demais espaços responsáveis pela implementação da política.
No âmbito pedagógico, a minuta valoriza o acompanhamento sistemático das aprendizagens e a utilização de informações provenientes de avaliações diagnósticas e formativas para subsidiar o planejamento docente e a tomada de decisões pedagógicas. Essa perspectiva contribui para o fortalecimento de uma cultura de acompanhamento dos percursos de aprendizagem, permitindo identificar avanços, dificuldades e necessidades específicas de intervenção.
O Comitê considera igualmente relevante a previsão de ações voltadas à formação continuada de professores, gestores e equipes técnicas, reconhecendo que a qualificação permanente dos profissionais constitui elemento essencial para o desenvolvimento de práticas pedagógicas intencionalmente planejadas e alinhadas às necessidades de aprendizagem dos estudantes.
A proposta contempla, ainda, a necessidade de articulação entre os diferentes setores e atores envolvidos na garantia do direito à alfabetização, fortalecendo a perspectiva de corresponsabilidade e de atuação integrada em torno das crianças e de seus processos de aprendizagem.
Desta forma, após análise da minuta, o CMALFA-Angicos entende que o documento apresenta pertinência pedagógica, relevância institucional e adequação às necessidades da política municipal de alfabetização, constituindo importante instrumento para a organização, continuidade e fortalecimento das ações desenvolvidas no Município.

III – PARECER
Diante do exposto, este Comitê APROVA, no âmbito de suas competências, a Minuta da Política Municipal de Alfabetização de Angicos/RN, recomendando o prosseguimento dos procedimentos administrativos e institucionais necessários à sua formalização e posterior implementação.
Recomenda-se que, após a apreciação pelas instâncias competentes, a Política Municipal de Alfabetização seja amplamente divulgada junto às unidades escolares, profissionais da educação e demais atores envolvidos, garantindo-se o conhecimento de suas diretrizes e o compromisso coletivo com sua implementação.

Recomenda-se, ainda, que a execução da política seja acompanhada de forma sistemática, mediante definição de indicadores, metas, estratégias de monitoramento e mecanismos de avaliação, possibilitando a identificação de avanços, desafios e necessidades de redirecionamento das ações.
O CMALFA-Angicos reafirma, por meio deste Parecer, seu compromisso com a consolidação de uma política municipal de alfabetização que promova equidade, aprendizagem, inclusão e garantia do direito à alfabetização de todas as crianças do município.

IV - DELIBERAÇÃO
Após a leitura, discussão e apreciação da Minuta da Política Municipal de Alfabetização de Angicos/RN, os membros do Comitê Estratégico Municipal Criança Alfabetizada – CMALFA-Angicos, deliberaram pela aprovação da minuta, conforme manifestação registrada neste Parecer.

Angicos/RN, 29 de setembro de 2026.

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO LIMA
Dirigente Municipal de Educação de Angicos/RN
CPF: 028.019.334-30 / Portaria nº006/2021

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:C430B34D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO DURÁVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E APARELHAMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ARES DO NORDESTE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: **.***.654/0001-** - R$ 202.165,00; D F DE S SILVA - CNPJ: **.***.190/0001-** - R$ 126.070,96; GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - CNPJ: **.***.392/0001-** - R$ 29.872,30; JOSE EDISMAR BEZERRA ME - CNPJ: **.***.075/0001-** - R$ 184.495,26; K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ: **.***.374/0001-** - R$ 214.581,30; L2 – COMERCIO E SOLUCOES LTDA - CNPJ: **.***.075/0001-** - R$ 4.550,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: **.***.590/0001-** - R$ 76.886,00; SEVENTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: **.***.976/0002-** - R$ 110.800,00.
Antônio Martins - RN, 29 de Setembro de 2026

CLÉBIA FERNANDES DOS SANTOS VARELA -
Secretaria de Administração

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:25907389

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0300/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto nos arts. 40, 41, inciso I, e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO a autorização contida no § 2º do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2.338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 3698, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 29 de setembro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**316.000,00**
02 .030 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					**116.000,00**
	2057 Manutenção das ações de iluminação pública municipal				**116.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	116.000,00
02 .036 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**200.000,00**
	2032 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	200.000,00

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 29 de setembro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:61D503AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2399/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

PLL nº. 0193/2026: Marcos Railton Diogenes de Almeida

Institui o Programa Municipal de Monitoramento Anual da Lagoa de Apodi e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Monitoramento Anual da Lagoa de Apodi, com a finalidade de acompanhar, avaliar e

divulgar periodicamente as condições ambientais do principal corpo hídrico do município.

Art. 2º - O monitoramento deverá ser realizado, no mínimo, uma vez por ano, contemplando, sempre que tecnicamente possível: qualidade da água, mediante análises físico-químicas e microbiológicas; nível e volume hídrico; assoreamento e acúmulo de sedimentos; ocorrência de florações de algas, plantas aquáticas e espécies invasoras; presença de resíduos sólidos e pontos de lançamento de efluentes; avaliação das condições da fauna e da vegetação do entorno.

Art. 3º - Os resultados deverão ser consolidados em relatório técnico anual, contendo diagnóstico, comparativo com anos anteriores e recomendações de ações preventivas e corretivas.

Art. 4º - O relatório será disponibilizado no Portal da Transparência do Município e apresentado em audiência pública ou reunião aberta à comunidade, garantindo amplo acesso às informações.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com universidades, institutos de pesquisa, órgãos ambientais estaduais e federais e outras instituições para execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas quando necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, em 29 de setembro de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4831A629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/2026

"Dispões sobre a Nova Composição e Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS e da outras providências."

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Assistência Social do Município de Arez – CMAS,
Art.2º - O referido Conselho atuará tendo caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador.
Art.3º - O Conselho terá a seguinte composição:
I – Representante do Governo
Representante da Secretaria Municipal de Trabalho/ Habitação e de Assistência Social:
Titular: **Victória Oliveira da Silva**
Suplente: **Maria Regina Ezequiel da Silva**

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: **Hugo Galvão da Cunha**
Suplente: **Idalina Alves Galvão**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **Lucas Iduino de Oliveira Rodrigues**
Suplente: **Elaine Jerônimo da Silva Santos**

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Ana Sueli Gomes Barbosa**
Suplente: **Maria dos Prazeres Lima**

Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: **Tatyane de Lima Costa**
Suplente: **Asnobia Pires Coreia Silva**

II- Representantes da Sociedade Civil, Entidades e Organizações não governamentais:
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arez:
Titular: **Elizabeth Cordeiro Silva**
Suplente: **Welington dos Santos Silva**

Representantes dos Trabalhadores do SUAS (Sistema Único de Assistência Social de Arez):
Titular: **Eudesia Gerônimo Pegado**
Suplente: **Juliana Cristina de Lima Cordeiro**

Representante dos usuários:

Titular: **Gerlize Figueiredo de Oliveira**
Suplente: **Manoel Silva Fortunato**

Representante da Associação Comunitária de Areias:

Titular: **Valerio Dias de Lima**
Suplente: **Manoel Lopes**

Representante da Comunidade Quilombola de Arez.

Titular: **Nilvan Alves Barbosa**
Suplente: **Lucineide Adolfo Cardoso Barbosa**

Art. 4º A presente nomeação foi procedida em conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal nº 271/95, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 272/96, de 07 de julho de 1996 e regimento Interno do CMAS.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Arez/RN.

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F771981A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2026

Nomear Asnobia Pires Correia Silva para Gestora do Fundo Municipal do Esporte e do Lazer do Município de Arez/RN.

O **Prefeito do Município de Arez/RN**, Bergson Iduino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Municipal de nº de nº 656/2025 que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **Asnobia Pires Correia Silva**, Secretária Municipal do Esporte, do Lazer, Do Turismo e da Cultura, CPF nº 812.874.454-20, para exercer a função de Gestor do Fundo Fundo Municipal do Esporte e do Lazer do Município de Arez/RN.

Art. 2º - As movimentações financeiras do fundo serão realizadas conjuntamente pelo Prefeito Municipal, Sr. Bergson Iduino de Oliveira, CPF nº 379.417.984-68 e/ou Secretário Municipal do Planejamento e das Finanças, o Sr. Hugo Galvão da Cunha, CPF n° 075.662.444-42 e pelo Gestor do fundo, Sra. Asnobia Pires Correia Silva, CPF nº 812.874.454-20, com poderes de Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico, Efetuar Transferências por meio Eletrônico, Solicitar Saldo/Extratos de Investimentos, Emitir Comprovantes, Encerrar Contas de Depósito e Efetuar Transferência p/ mesma Titularidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arez/RN, em 29 de Setembro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:3253571F

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 009.2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 271/95 de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 272/96, de 07 de junho de 1996, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO o afastamento definitivo do(a) até então Presidente, **Srª Rita de Cássia Chaco**n da Silva pelo desligamento do contrato de trabalho com SEMTHAS.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa e do controle social da Política Pública de Assistência Social no município;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMAS em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro, conforme registrado em Ata nº 04;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a substituição do(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passando o(a) cargo(a) a ser exercido(a) pelo(a) **Sr.(a) Victória Oliveira da Silva**, representante de Governo, para o restante do mandato vigente período de janeiro de 2026 a janeiro de 2028.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrário.

Registre-se, publique-se.

Arez (RN), 25 de setembro de 2026.

VICTÓRIA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:749E21E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0160/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.ª **CAMILA VERAS DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49, Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **TATIANE DANTAS NASCIMENTO** para o cargo de Assessora Jurídica Especial, lotada no Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 23 de setembro 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:0F2EAA63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0161/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos inerentes ao Esporte Municipal, na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 29 de setembro de 2026.
1.FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS – Secretário de Esporte e Lazer, Matricula: 11657, Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 29 de setembro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:3F64414C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22050002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - CNPJ: 12.226.156/0001-74.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do

outro lado a Pessoa Jurídica: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - CNPJ: 12.226.156/0001-74**, estabelecido na Rua Coronel Gurgel, N° 549/555, Bairro Centro, Mossoró/RN; representado pelo(a) Sr(a). **LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES**, brasileira, solteira, empresário, natural de Mossoró/RN, nascido em 24/09/1991, portador da CNH: n° 05054704502 DETRAN/RN e CPF: (MF) N° 049.323.084-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Lima Ferreira, n° 84, Bairro Alto do Sumaré, Mossoró/RN, CEP: 59.633-660, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo e inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93 no referente ao contrato 002/2023 Pregão Eletrônico Nº 031/2023 – Processo Administrativo 22050002/2023, inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com reposição de peças e acessórios originais**, destinados aos veículos automotivos, tal como, frota escolar, máquinas pesadas e veículos leves.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO JUSTIFICATIVA
2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO – RENOVAÇÃO:
3.1. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **04/09/2026 a 04/12/2026**, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
Parágrafo único. A vigência ora estabelecida permanecerá válida até à celebração de posterior contratação advinda de processo licitatório ou de processo de contratação por meio de adesão, considerado o evento que ocorrer primeiro, de modo a garantir a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
4.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 002/2023 ao Pregão Eletrônico nº 031/2023 ao Processo Administrativo nº 22050002/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 04 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	L D De Oliveira Mendes EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:D46C2D89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 22090001, DE, 22 DE SETEMBRO DE 2026..

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, *no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como o* ***DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE, 20 DE MARÇO DE 2025, etc...***
CONSIDERANDO *a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:*
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a (ri.ta) **CLARA HIROCHYMA DE ARAÚJO GOMES**, MD., Conselheira Tutelar do município de Barcelona/RN, já devidamente qualificado nos autos do PAD, (Procedimento administrativo), ½ (duas meias) diária/s no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, totalizando o valor global de R$ 100,00 (Cem reais), a fim de custear despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento, objetivando a **PARTICIPAR de EVENTO, conforme consignado em quadro demonstrativo infra sintetizado:**

EVENTO/S	DATA	LOCAL
PARTICIPAR da escola de Conselhos na cidade de Santa Cruz/RN – Oficinais sobre SINASE e Saúde Mental.	23 e 24 de setembro de 2026.	Na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário e, em especial, o **DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE, 06 DE MAIO DE 2024.**
PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.
Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento confeccionado e assinado de forma digital na data de sua expedição.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AB8F5112

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições
que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 05, de 23 de janeiro de 2023, verbis:
"Art. 75 – É dispensável a Licitação: [...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;
CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA)

e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21, o** seguinte objeto: aquisição parcelada e futura de materiais para manutenção geral, abrangendo materiais elétricos, de iluminação pública e hidro sanitários; acabamento interno e externo, louças, metais sanitários e pintura; artefatos de cimento, pré-moldados e afins; bem como ferramental, destinados a atender as demandas da Prefeitura e demais Secretarias do Município de Bento Fernandes/RN**,** em favor da empresa **COMERCIAL SERTANEJO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.222.903/0001-29**, a qual saiu vencedora oferecendo um **desconto de 7% (sete por cento) sobre os preços da tabela SINAPI**, com o valor total estimado em **R$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais).
A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento mensal após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 670/2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026,** para que este produza seus legais efeitos.
Publique-se.
Bento Fernandes/RN, em 29 de setembro de 2026

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:6503E02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 72/2026, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, visando a
Aquisição de mesa de escritório em “L”, com gaveteiro, destinada à estruturação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN – IPBS, visando proporcionar melhores condições de trabalho, organização e funcionalidade do ambiente administrativo, em favor de: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, CNPJ. n° 50.507.469.0001-90, com sede na Rua: AV PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, 216, BOA ESPERANÇA – PARNAMIRIM/RN - CEP 59.140-340; uma vez que ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a administração no valor Total de R$ 4.980,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta reais)
Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº GILVANILSON SILVA PAULINO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 29 de setembro de 2026.

JOÃO BATISTA DA SILVA
CPF: 322.XXX.XXX-53
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:A8FEE33A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Ref. Processo Administrativo 72/2026
Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN.
Assunto: Aquisição de mesa de escritório em “L”, com gaveteiro, destinada à estruturação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN – IPBS, visando proporcionar melhores condições de trabalho, organização e funcionalidade do ambiente administrativo.
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim ADJUDICO o processo sob referência e, em consequência, HOMOLOGO o objeto respectivo a empresa, RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, CNPJ. n° 50.507.469.0001-90, com sede na Rua: AV PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, 216, BOA ESPERANÇA – PARNAMIRIM/RN - CEP 59.140-340; uma vez que ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a administração no valor Total de R$ 4.980,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
unidade orçamentária: 12.001 – instituto de previdência dos servidores de boa saúde
função: 04 – administração
sub função: 122 – administração geral
programa: 0017 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO PREVIDENCIÁRIOS
projeto/atividade: 1119 - Aquisição De Móveis, Imóveis, Veículos e Equipamentos Diversos Para o Boasaúdeprev
natureza de despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
fonte: 18020000 – recursos vinculados ao rpps - taxa de administração

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, visando a Aquisição de mesa de escritório em “L”, com gaveteiro, destinada à estruturação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN – IPBS, visando proporcionar melhores condições de trabalho, organização e funcionalidade do ambiente administrativo, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 29 de setembro de 2026.

GILVANILSON SILVA PAULINO
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:43432B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

1.440/2026, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE ASFALTO FRIO, NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, em favor de: **B. M. SANTANA LTDA,** CNPJ. n° **32.069.570/0001-24**, com sede na rua Av. dos Caiapos, 123, Pitimbu, Natal/RN – CEP: 59.067-400, no valor global **R$ 29.856,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).**
Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº JOÃO MARIA MESQUITA, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 29 de setembro de 2026.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
CPF: 113.XXX.XXX-09
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:14CC80E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 122/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 122/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN,29 de setembro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97, com fundamento no artigo nº 88, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor: **VANDÉRIO DOS SANTOS MARTINS,** matrícula nº **122967-2**, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Médica**, pelo período de **01 de agosto de 2026 a 29 de setembro de 2026** dias, em conformidade com o Laudo Médico da Junta Médica Oficial dos Municípios.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:CC1CE33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 123/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de julho de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**ROBERTO DA SILVA FERREIRA**, Matrícula nº **122980-0**, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 01 a 30 de outubro de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:BEDCA87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 124/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 124/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de julho de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**GEYSE MURIAN NOVAES GONÇALVES**, Matrícula nº **122978-8**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 01 a 30 de outubro de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:6ECD6F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 124/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 124/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de julho de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**GEYSE MURIAN NOVAES GONÇALVES**, Matrícula nº **122978-8**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 21 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026, correspondente a 15 (quinze)dias.**
Art. 2º- O período restante de férias deverá ser gozado futuramente, em conformidade com a autorização do Secretário da Pasta.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:DCA162C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 125/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 125/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de julho de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**MARISTELA DE ARRUDA DUARTE**, Matrícula nº **121810-7**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência a partir de: 01 a 30 de outubro de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:D7862468

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

Ref. Processo Administrativo 1.440/2026
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Assunto: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por menor preço unitário, para fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços de recuperação de vias urbanas, mediante aplicação de asfalto frio, no município de Boa Saúde/RN

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa: **B. M. SANTANA LTDA**, CNPJ. n° **32.069.570/0001-24**, com sede na Av. dos Caiapos, 123, Pitimbu, Natal/RN – CEP: 59.067-400, no valor global **R$ 29.856,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec. Mun. Infra Estrutura e Serv. Públicos
Projeto atividade - 1101 - 1110 -
Natureza da despesa- 33.90.39 - 44.90.51
Fonte de recurso - 15000000 - 17000000 - 17003110 – 17003120

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021**, visando a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por menor preço unitário, para fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços de recuperação de vias urbanas, mediante aplicação de asfalto frio, no município de Boa Saúde/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos na oportunidade**,** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 29 de setembro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:CED846DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bodó, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através do Pregão Eletrônico nº 26/2026 - SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br, podendo ser solicitado de segunda a sexta feira em dias úteis. A sessão eletrônica será aberta às09h01 (horário de Brasília) do dia 15/10/2026.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail acima citado.

Bodó/RN, 29 de setembro de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:FFE400E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026
***REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO E INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a instituição da Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente (ATCA) no âmbito do Plano Plurianual (PPA) do Município de Bodó/RN, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta assegurado às crianças e aos adolescentes pelo art. 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente os seus arts. 4º, 86 e 88, quanto à proteção integral e à articulação das políticas destinadas à efetivação dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial das políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a importância da integração entre planejamento, execução orçamentária, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à infância e adolescência, no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026-2029;
CONSIDERANDO as diretrizes do Selo UNICEF – Edição 2025-2028;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Bodó/RN, a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente – ATCA, para o período de 2026 a 2029, como instrumento de planejamento, articulação, integração, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º A Agenda Transversal tem por objetivo promover o desenvolvimento integral e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes, mediante articulação intersetorial das políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, considerando as necessidades e vulnerabilidades identificadas no território.

Art. 3º A Agenda Transversal constitui instrumento complementar e orientador da execução, monitoramento e avaliação das ações, programas, metas e iniciativas previstas no Plano Plurianual – PPA 2026-2029 relacionadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º A execução e o monitoramento da Agenda ocorrerão de forma integrada entre os órgãos e Secretarias Municipais responsáveis pelas políticas relacionadas à infância e adolescência, sob coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

§ 1º Participarão diretamente do acompanhamento da Agenda as áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, sem prejuízo da participação de outros órgãos municipais sempre que necessária à implementação das ações previstas.
§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA participará do processo de acompanhamento e avaliação da Agenda, observadas suas atribuições legais.
§ 3º Poderão contribuir para o processo de articulação e acompanhamento os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, de acordo com suas respectivas competências.
Art. 5º O monitoramento das ações, metas e indicadores da Agenda Transversal será realizado anualmente.

§ 1º O monitoramento deverá considerar, entre outros elementos:
I – O cumprimento das metas previstas na Agenda;
II – A evolução dos indicadores estabelecidos;
III – As informações produzidas pelos órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas;
IV – A execução das ações do PPA relacionadas à infância e adolescência;
V – A identificação de demandas ou situações de vulnerabilidade que recomendem o aperfeiçoamento das políticas municipais.
§ 2º Os resultados do monitoramento serão consolidados em relatório anual e submetidos à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
§ 3º A Agenda poderá ser revisada anualmente, quando necessário, para adequação de suas metas, indicadores e estratégias às necessidades identificadas no território e ao planejamento municipal.

Art. 6º A Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo o detalhamento de seus programas, ações, metas, indicadores e estratégias, será disponibilizada no Portal da Transparência e no site oficial da Prefeitura Municipal de Bodó.

Parágrafo único. Os relatórios anuais de monitoramento da Agenda também deverão ser disponibilizados pelos meios oficiais de transparência do Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da implementação das ações previstas na Agenda correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, observadas a disponibilidade financeira e orçamentária e as competências de cada órgão responsável.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 28 de setembro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:FA415F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° – Conceder, 1 e ¹/2 (meia) diária no valor unitário para capital do Estado de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) DAMIÃO DA SILVA, CPF: 022.###.###-90, na função de Fiscal de Tributos, para acompanhar os Conselheiros Tutelares na participação de Oficinas sobre SINASE e Saúde Mental, nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2026, na cidade de Caicó/RN, conforme documentações em anexo.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó RN, 29 de setembro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B09F7D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° – Conceder, 1 e ¹/2 (meia) diária no valor unitário para capital do Estado de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) FRANCISCA JOSIENI DE MEDEIROS,

CPF: 049.###.###-73, na função de Conselheira tutelar, para participar de Oficinas sobre SINASE e Saúde Mental, nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2026, na cidade de Caicó/RN, conforme documentações em anexo.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó RN, 29 de setembro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:4CC634F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° – Conceder, 1 e 1/2 (meia) diária no valor unitário para capital do Estado de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) CLEIDE MARIA DE MACEDO SILVA, CPF: 023.###.###-16, na função de Conselheira tutelar, para participar de Oficinas sobre SINASE e Saúde Mental, nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2026, na cidade de Caicó/RN, conforme documentações em anexo.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó RN, 29 de setembro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:01D7A75C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° – Conceder, 1 e 1/2 (meia) diária no valor unitário para capital do Estado de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas do(a) servidor(a) ANA ISAURA DOS SANTOS PAZ, CPF: 092.###.###-35, na função de Conselheira tutelar, para participar de Oficinas sobre SINASE e Saúde Mental, nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2026, na cidade de Caicó/RN, conforme documentações em anexo.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó RN, 29 de setembro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:46FF7A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0913001/2023

***Republicado por incorreção** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0913001/2023 celebrado com a empresa R SUASSUNA CARNEIRO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 23.930.298/0001-34. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, abrangendo o período de 13/09/2026 a 12/09/2027 e reajuste do valor contratual, de aproximadamente 4,44%, com base no IPCA (IBGE), referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoramento técnico na área de educação, necessária à administração pública municipal do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total é de R$ R$ 37.599,48 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Educação,Função: 12 Educação, Subfunção: 361 Ensino Fundamental, Programa: 0008 Gestão Educacional, Ação: 2046 Manutenção do QSE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação. Data da Assinatura: 11/09/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Rubens Suassuna Carneiro - Representante Legal da empresa R SUASSUNA CARNEIRO. Processo n° 179/2026.

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:0B675D62

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e suporte administrativo, compreendendo o apoio às rotinas administrativas, organização e controle de documentos, elaboração e acompanhamento de relatórios, atualização de informações, suporte aos processos internos e demais atividades administrativas correlatas, necessárias ao adequado funcionamento das áreas da contratante, no valor total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) em favor da empresa 35.405.707 AÉCIO DORNELLES FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ nº 35.405.707/0001-62, processo administrativo nº 192/2026.
Publique-se.
Caiçara do Rio do Vento/RN, 29 de setembro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:5EE9C104

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a **contratação de pessoa**

jurídica para fornecimento de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública, incluindo hospedagem e prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa, em conformidade com a legislação brasileira vigente e com os requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, no valor total de R$ 142.992,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais) em favor de TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.734/0001-26, processo administrativo nº 195/2026. Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN**,** 29 de setembro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:CA1F4401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2026

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2026.06.04.0058

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2026

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 039/2026**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO ASSOCIADO DE URNAS FUNERÁRIAS, VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO E TRASLADOS,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**.** As atas da licitação com os respectivos serviços, quantidades, valores e fornecedor, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 29 de setembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:89989D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.09.10.0006

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPREENDENDO BALAS, MINI DISQUETES E PICOLÉS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE LANCHEIRINHAS E À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS CRIANÇAS PARTICIPANTES DA FESTA DAS CRIANÇAS, PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO, NA ILHA DE SANTANA, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação.

Favorecido: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ: 12.005.957/0001-00, com endereço na Rua Dr. Januncio Nobrega, Nº 500, Caicó RN;

Favorecido: DAIANE NASCIMENTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ: 45.451.999/0001-23, com endereço na Comunidade Tuiuiú, N° 45 Santana Do Seridó RN, CEP: 59.350-000;

Favorecido: GELADO DA FRAN LTDA, inscrita no CNPJ: 50.342.489/0001-58, com endereço na Rua Vereador Pirajá Saraiva Bezerra, Nº 51, Bairro Recreio, Caicó RN, CEP 59300-000.

Valor Total: R$ 20.735,00 (vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 038/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 29 de setembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucivan Francisco Dos Santos
Código Identificador:8457ADCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 1247 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Antecipa Feira Livre no Município de Caicó/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 57, inciso V;

DECRETA:

Art. 1º - **FICA ANTECIPADA** para sexta-feira, dia 02 de outubro do corrente ano, a feira livre do município de Caicó/RN, que se realizaria no sábado, dia 03 de outubro do ano em curso, em meio ao feriado Estadual alusivo aos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EBB339D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 546 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.09.09.0024;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **LENILDA JULIA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4149/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:04582EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 547 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.08.13.0053;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA LUCIENE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1630/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4F2AC998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 548 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.07.22.0037;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **NADJA EULINA DA COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4186/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6359E09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 549 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.12.23.0044;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **LUCIA PEREIRA DE AZEVEDO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1510/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:230A8BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000032/2026

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000032/2026
(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos

interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: setordelicitacao@camporedondo.rn.gov.br
Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)
Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 30 de setembro de 2026 a 02 de outubro de 2026, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 29 de setembro de 2026.

WHASTERVAL RAMIRO COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:DAA709E8

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000033/2026

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000033/2026
(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: setordelicitacao@camporedondo.rn.gov.br
Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)
Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 30 de setembro de 2026 a 02 de outubro de 2026, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 29 de setembro de 2026.

WHASTERVAL RAMIRO COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:3739D5BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 241/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, os servidores:

SERVIDOR	CARGO
FABRÍCIO DA SILVA SOARES	Chefe de departamento administrativo e planejamento de desporto

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2026**.**

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 28 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:6AE085F4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 243/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear **ANTÔNIO ROBSON DE LIMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Infraestrutura Esportiva** do Município, **Nível CC-II** com atribuições na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **PORTARIA SEG 146/2025-GP**.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 29 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:67387E7F

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 (90002/2026) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 521039/2026.

OBJETO: Execução de obras de pavimentação em diversas ruas localizadas na zona urbana do município de Caraúbas/RN – Transferência Especial n°09032025-084430/2025.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN e no uso de minhas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e:

Considerandoainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão em tela, encaminhado pelo Agente de Contratação Municipal;

Considerando, que não houve manifestação concernente à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes, conforme art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021;

Considerandoo parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epigrafado o qual concluiu pela legalidade dos atos processuais; e,

Com base nas informações apresentadas e art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021**ADJUDICO e HOMOLOGO**o presente procedimento de licitação, tendo também como vencedor o licitante abaixo nominado:

AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 32.484.218/0001-55:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
ÚNICO	Execução de obras de pavimentação em diversas ruas localizadas na Zona Urbana do Município de Caraúbas/RN - Transferência Especial Nº 09032025-084430/2025.	SERVIÇO	01	R$ 511.753,59	R$ 511.753,59
VALOR TOTAL (R$)					R$ 511.753,59

Dê-se ciência e
Cumpra-se

Caraúbas/RN, 29 de setembro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:01D82DB1

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026, ORIUNDO DE DISPENSA N° 035/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 630005/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o**Sr.PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n.º 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a *inclusão de dotação orçamentária* constante do Termo de Contrato nº 001/2026, conforme matéria publicizada no **PNCP** (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 28 de julho de 2026, Id contrato PNCP: 08349102000129-2-000106/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Conforme expresso na cláusula primeira será *incluída dotação orçamentária no Termo de Contrato, passando a ser:*

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto
Ação 1006: – Construção, Reforma e Ampliação – Creche Modelo;
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção do desenvolvimento do ensino; e 15730000 Royalties de Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013.

Ação 1051: – Construção, Reforma e Ampliação e Manutenção de Escolas Municipais;
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção do desenvolvimento do ensino; e 15730000 Royalties de Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013.

Ação 1054: – Instalação e ampliação de sala de informática;
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15750000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação;

Ação 2010: – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto;
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção do desenvolvimento do ensino; e 15730000 Royalties de Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013.

Ação 2024: – Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer;
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Ação 2028: – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental;
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; e 15500000 – Transferência do Salário-Educação.

Ação 2032: – Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos;
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; e 15500000 Transferência do Salário-Educação.

Ação 2178: – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB;
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 15430000 Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR; e 15420000 Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT;

Ação 2179: – Manutenção das atividades do Ensino Infantil - Creche – FUNDEB;
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 15430000 Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR; e 15420000 Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT;

Ação 2180: – Manutenção das atividades do Ensino Infantil – Pré Escola – FUNDEB;
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 15430000 Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR; e 15420000 Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT;

Ação 2181: – Manutenção das atividades do Ensino Infantil – Creche;
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; e 15500000 – Transferência do Salário-Educação;

Ação 2182: – Manutenção das atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola;
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; e 15500000 – Transferência do Salário-Educação;

Ação 2199: Manutenção do programa Educação Tempo Integral;

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE;

Ação 2201: Manutenção do setor municipal de alimentação escolar - SMAE;
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do do Termo de Contrato nº 001/2026 oriundos da Dispensa de Licitação nº 035/2026 ao Processo Administrativo n° 630005/2026 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 29 de setembro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:14F908A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2026

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN torna público que, no **Pregão Eletrônico nº 44/2026**, foi **acolhida impugnação ao Edital**, tornando necessária sua retificação. Assim, fica designada nova data para a sessão pública, a realizar-se em **16/10/2026, às 08:00 horas**. O certame tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde, por meio de profissionais habilitados, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante plantões médicos e demais plantões profissionais**. As demais disposições permanecem inalteradas, salvo as expressamente retificadas. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 30 de setembro de 2026.
28 de setembro de 2026.

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0ABD7889

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINSTRATIVA

"TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 7969/2026 COM VISTAS A APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO A ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1746/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA RRA COMERIO ELETRO-FONIA LTDA".

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 57 e 58 da lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO que a empresa **RRA COMERIO ELETRO-FONIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.307.153/0001-51, não atendeu a ordem de fornecimento nº 1746/2026, oriundo licitação nº 24/2026, na modalidade Pregão Eletrônico;
CONSIDERANDO o risco de dano ao erário;
CONSIDERANDO as reiteradas notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da contratada.
RESOLVE:
Abrir processo administrativo, nos moldes da lei 14.133/21, com vistas a apurar a responsabilidade da Empresa **RRA COMERIO ELETRO-FONIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.307.153/0001-51, com sede na Rua dos Bandeirantes, nº 14797 – Vargem Pequena, – Rio de Janeiro/RJ, CEP. 22783-025, celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº 24/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, quando do descumprimento aos termos do fornecimento da ordem 1746/2026;
Designar servidores deste Município para reger o processo e apurar as responsabilidades decorrentes dos possíveis erros de fornecimento e eventual dano ao erário;
Notificar a empresa supramencionada para que a mesma tome conhecimento do curso do presente procedimento e exerça o contraditório e ampla defesa, prestando as informações, que se mostrem necessárias no prazo de 03 dias corridos;
O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 dias corridos.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,
29 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:883C7445

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINSTRATIVA

"TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 7988/2026 COM VISTAS A APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO AS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 2164/2026 E 2209/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA".

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 57 e 58 da lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, não atendeu as ordens de fornecimento nº 2164/2026 e 2209/2026, oriundo licitação nº 33/2026, na modalidade Pregão Eletrônico;
CONSIDERANDO o risco de dano ao erário;
CONSIDERANDO as reiteradas notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da contratada.
RESOLVE:
Abrir processo administrativo, nos moldes da lei 14.133/21, com vistas a apurar a responsabilidade da Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua SARGENTO SILVINO MACEDO, 03 - SAO JOSE - GARANHUNS -PE, celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº 33/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, quando do descumprimento aos termos do fornecimento das ordens nº 2164/2026 e 2209/2026;
Designar servidores deste Município para reger o processo e apurar as responsabilidades decorrentes dos possíveis erros de fornecimento e eventual dano ao erário;
Notificar a empresa supramencionada para que a mesma tome conhecimento do curso do presente procedimento e exerça o

contraditório e ampla defesa, prestando as informações, que se mostrem necessárias no prazo de 03 dias corridos;
O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 dias corridos.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,
29 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:60976EC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2026-GP, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre antecipação da Feira Livre de 04 de outubro de 2026 para o dia 03 de outubro de 2026"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, no dia 04 de outubro de 2026 (domingo), realizar-se-ão as Eleições Gerais Nacionais de primeiro turno, conforme o calendário eleitoral fixado pela Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e pelas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a tranquilidade, a ordem pública e o livre exercício do voto dos eleitores no dia da eleição, evitando aglomerações e a ocupação de vias públicas nesse período.

CONSIDERANDO que a Feira Livre do Município se realiza habitualmente aos domingos, no período das 04h às 11h da manhã, nas ruas Travessa Antônio Dantas, José Matias e Simplício Dantas.

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a continuidade do abastecimento da população local.
DECRETA:
Art. 1º Fica antecipada para o dia sábado, 03 de outubro de 2026, a realização da Feira Livre do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, que ocorreria no dia 04 de outubro de 2026.

Art. 2º A feira antecipada observará, no que couber, o mesmo horário, o mesmo local e as demais condições estabelecidas na legislação municipal e nos atos de permissão de uso do espaço público, aplicando-se aos feirantes e permissionários todos os direitos e deveres habitualmente exigidos.

Art. 3º Os órgãos municipais competentes adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive no que se refere à fiscalização, à limpeza urbana e ao trânsito no local de realização da feira.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de Setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F79297FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 83.2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 83/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 746.554,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 746.554,00 (setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 219	02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.04.1.542.1070	12.771,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 220	02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.11.1.542.1070	458.692,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 247	02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.04.1.542.1070	29.799,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 248	02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.11.1.542.1070	245.292,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Sub-Total:		**746.554,00**
Total Parcial Suplementado:		**746.554,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 213	02.009.12.365.0108.2058.3.1.90.11.1.542.0000	40.862,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 219	02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.04.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 220	02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.11.1.540.1070	458.692,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 220	02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.11.1.541.1070	36.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 220	02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.11.1.543.1070	26.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 248	02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.11.1.500.1001	50.000,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 250	02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.91.1.500.1001	50.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	

	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 251	02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.92.1.500.1001	20.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 252	02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.94.1.500.1001	60.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		**746.554,00**
Total Parcial Reduzido:		**746.554,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 25 de agosto de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:217BECDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 84.2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 84/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 135.460,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 135.460,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 208	02.009.12.365.0108.1044.4.4.90.52.1.550.0000	3.200,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
	Sub-Total:	**3.200,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 508	03.001.10.301.0107.1045.4.4.90.52.1.601.0000	80.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**80.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 691	04.001.08.245.0105.2015.3.1.90.04.1.669.0000	52.260,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	**52.260,00**
	Total Parcial Suplementado:	**135.460,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 208	02.009.12.365.0108.1044.4.4.90.52.1.500.1001	3.200,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	**3.200,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 507	03.001.10.301.0107.1045.4.4.90.51.1.601.3110	93.812,33
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	
	individuais	
	Sub-Total:	**93.812,33**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 679	04.001.08.245.0105.2007.3.1.90.04.1.660.0000	8.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 679	04.001.08.245.0105.2007.3.1.90.04.1.669.0000	1.554,51
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 692	04.001.08.245.0105.2015.3.1.90.11.1.660.0000	11.893,16
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 693	04.001.08.245.0105.2015.3.1.90.13.1.660.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 696	04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.32.1.669.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 698	04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.36.1.669.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 699	04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.39.1.660.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 699	04.001.08.245.0105.2015.3.3.90.39.1.661.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	Sub-Total:	**38.447,67**
	Total Parcial Reduzido:	**135.460,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 26 de agosto de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:69DDE31B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2026- GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Instaura Processo Administrativo nº 5366/2026 com vistas a apurar irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 035/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO a inexecução contratual no tocante ao **descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços nº 035/2025, decorrente Pregão Eletrônico nº 4/2025 por parte da empresa contratada, consistente no descumprimento das obrigações assumidas no âmbito contratual referente, primeiramente no atraso exacerbado das entregas dos itens**

solicitado constantes na Ordem de Fornecimento nº 903/2026 e, em segundo momento, pelo fornecimento de matérias danificados sem a adoção de providências para trocas e/ou devolução.
Considerando as notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;
Considerando o princípio da eficiência nas contratações públicas e a necessidade de promoção da lisura do processo administrativo;
Considerando, ainda, o risco de dano ao erário;
Considerando o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021, *verba legis*:

> Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
> (...)
> III - fiscalizar sua execução;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades quanto ao descumprimento dos termos **da Ata de Registro de Preços nº 035/2025**, por parte da Empresa **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., CNPJ Nº 28.480.081/0001-93.**
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução dos referidos termos constantes no Contrato Administrativo.
Art. 3º Notificar a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B7BF3FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 884/2026- GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

> Instaura Processo Administrativo nº 7311/2026 com vistas a apurar irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 029/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO a inexecução contratual no tocante ao **descumprimento dos termos do Contrato Administrativo nº 029/2026, por parte da empresa contratada, consistente no descumprimento das obrigações assumidas no âmbito contratual constantes na Ordem de Fornecimento nº 1769/2026.**
Considerando as notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;
Considerando o princípio da eficiência nas contratações públicas e a necessidade de promoção da lisura do processo administrativo
Considerando, ainda, o risco de dano ao erário;
Considerando o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021, *verba legis*:
Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
(...)
III - fiscalizar sua execução;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades quanto ao descumprimento dos termos **do Contrato Administrativo nº 029/2026**, por parte da Empresa **HENIO F FERNANDES, CNPJ Nº 12.837.297/0001-23.**
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução dos referidos termos constantes no Contrato Administrativo.
Art. 3º Notificar a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.
Art. 4º Suspender o Contrato Administrativo nº 029/2026 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com vistas a acautelar maiores danos ao erário público, nos termos do art. 45 da Lei 9.784/99, enquanto dure o trâmite processual.
Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:CF32A3FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2026- GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

> Instaura Processo Administrativo nº 7588/2026 com vistas a apurar irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 131/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO a inexecução contratual no tocante ao **descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços nº 131/2026, decorrente Pregão Eletrônico nº 027/2026 por parte da empresa contratada, consistente no descumprimento das obrigações assumidas no âmbito contratual referente a falta de entrega do material constante na Ordem de Fornecimento nº 1906/2026.**
Considerando as notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;
Considerando o princípio da eficiência nas contratações públicas e a necessidade de promoção da lisura do processo administrativo
Considerando, ainda, o risco de dano ao erário;
Considerando o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021, *verba legis*:
Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
(...)
III - fiscalizar sua execução;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades quanto ao descumprimento dos termos **da Ata de Registro de Preços nº 131/2026**, por parte da Empresa **I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ Nº 47.491.167/0001-66.**
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução dos referidos termos constantes no Contrato Administrativo.
Art. 3º Notificar a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.
Art. 4º Suspender a Ata de Registro de Preços nº 131/2026 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com vistas a acautelar maiores danos

ao erário público, nos termos do art. 45 da Lei 9.784/99, enquanto dure o trâmite processual.
Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:2DD60C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886/2026-GP, 29 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **LARYSSA MATIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 18223, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **LARYSSA MATIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 18223**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando com nota acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2026, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:896B95F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887/2026-GP, 29 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 07 de julho de 2025 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **WHABSON KAIO SOARES DOS SANTOS, matrícula n.º 18437, empossado em 07 de julho de 2025, para o cargo efetivo de Professor de Educação Física,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório do servidor **WHABSON KAIO SOARES DOS SANTOS, matrícula n.º 18437**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando com nota acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 06 de julho de 2026, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F0D579C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888/2026 - GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WAGNER CORTES DE LIMA**, inscrito no CPF: ***.710.474-**. Fiscal do **CONTRATO 62/2021**, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Instalação, Treinamento, Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEDUC, com vigência de 17/09/2026 a 31/12/2026**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:A939DD9C

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/2021
TERMO ADITIVO N° 006

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º

08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor KLEYTON MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e QUARK TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.652.353/0001-79, Sediada na Rua da Bronzita, 2002, Lagoa Nova – Natal/RN, neste ato representado pelo Representante legal, o senhor Gleydson de Azevedo ferreira Lima, CPF: 012.314.234-20, residente e domiciliado na Rua Ismael Pereira da Lima, 1515 – Capim Macio- Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n° 006, ao Contrato Administrativo nº 062/2021, firmado em 03/08/2021, referente ao aditivo de prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n° 062/2021, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Instalação, Treinamento, Manutenção, Suporte Técnico e Hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEDUC.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
2.1. Por força do presente instrumento, fica o contrato em epígrafe prorrogado e vigente pelo período de 17 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária colacionada aos autos.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 062/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.
4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de setembro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

GLEYDSON DE AZEVEDO FERREIRA LIMA
Quark Tecnologia e Inovação LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5F674C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2026 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. **JOSÉ DE MOURA DANTAS**, matrícula Nº 18314, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária** na importância de R$ 20,00 (Vinte Reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caraúbas/RN, no dia 29 de setembro de 2026, a fim de conduzir famílias carnaubenses até aquela localidade.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:6F5A0079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2026 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. **JOSÉ DE MOURA DANTAS**, matrícula Nº 18314, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária** na importância de R$ 40,00 (Quarenta Reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Mossoró/RN, no dia 01 de outubro de 2026, a fim de conduzir usuária carnaubense até aquela localidade.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:26CA30FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 035 - CMS DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 888/2015 e pelas Leis 8142/90 e 8080/90.

CONSIDERANDO a Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas/RN, em sua 186º sessão ordinária, realizada aos 22 de setembro de 2026.
CONSIDERANDO a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141 de 2012 que institui as atribuições legais e normatizações técnicas.

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a **Programação Anual de Saúde – PAS**, referente ao exercício de 2026.

GILDEMARA DANTAS DIAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Biênio 2026/2028

HOMOLOGO a Resolução 035/2026-CMS de Carnaúba dos Dantas/RN em 22 de setembro de 2026 nos termos da legislação vigente**.**

LUÍS EDUARDO DANTAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:AE15C8B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67/2026 DE 30DE SETEMBRO DE 2026 – SMS/CEARÁ-MIRIM

Institui e designa os membros do Núcleo de Gestão do Cuidado – NGC da 3ª Região de Saúde para acompanhamento, monitoramento e execução do Plano de Ação Regional (PAR) do Programa Agora Tem Especialistas no âmbito da 3ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.056, de 28 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.992, de 04 de maio de 2026, que altera a Portaria GM/MS Nº 8.402, de 14 de outubro de 2025, que aprova o aditivo ao Plano de Ação Regional de Estado do Rio Grande do Norte e distribui recursos no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, componente Ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas, os Planos de Ação Regionais - PAR.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES;

CONSIDERANDO o Termo de Ciência da Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Norte – CIB/RN, que define o Município de Ceará Mirim como ente responsável pela gestão e regulação do Plano de Ação Regional da 3ª Região de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança regional, a regulação assistencial, o monitoramento das Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) e a articulação interfederativa para execução das metas pactuadas no Programa Agora Tem Especialistas;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Gestão do Cuidado – NGC da 3ª Região de Saúde, instância técnico-operacional responsável pelo acompanhamento, monitoramento e apoio à execução do Plano de Ação Regional (PAR) e demais componentes de oferta do Programa Agora Tem Especialistas.

Art. 2º Ficam designados para compor o Núcleo de Gestão do Cuidado – NGC da 3ª Região de Saúde os seguintes representantes:
I - Coordenação Geral -Ângela Cristina Nascimento Braz – Matrícula 028.355.194-16.
II - Coordenação de Regulação Ambulatorial - Gerglia Maria Pereira Da Silva – Matrícula 9324984
III - Controle e Avaliação - Zonaldo Ronny De Oliveira Silva – Matrícula - 06136-0
IV - Monitoramento de Indicadores e Planejamento - Flavio Henrique Alves da Silva – Matrícula 00847-8.
V – Da Produção das OCI e Processamento da Produção das OCI – Sebastião Oliveira da Cruz – Matrícula 9323821.
VI – Planejamento e Articulação com Atenção Primária de Saúde - Samara Nascimento **–** Matrícula 9308695.
Art. 3º Compete ao Núcleo de Gestão do Cuidado – NGC:
I – Coordenar a governança regional do Programa Agora Tem Especialistas;
II – Monitorar a execução física e financeira das Ofertas de Cuidado Integrado – OCI;
III – Acompanhar os indicadores de acesso, produção e desempenho regional;
IV – Apoiar os municípios na organização dos fluxos assistenciais e regulatórios;
V – Promover a qualificação e integração entre Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Regulação e prestadores executores;
VI – Elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação;
VII – Subsidiar a CIR, a SESAP/RN e o Ministério da Saúde com informações relativas à execução do PAR;
VIII – Apoiar a implementação dos Núcleo de Gestão do Cuidado – NGC, junto aos serviços executores.

Art. 4º A coordenação do NGC será exercida pelo Município de Ceará Mirim, conforme pactuação regional aprovada pela CIR e ratificada pela CIB/RN.

Art. 5º O NGC funcionará com atividades presenciais na Secretaria Municipal de Saúde de Ceará Mirim/RN e, quando necessário, em teletrabalho**.**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 30 de setembro de 2026

LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:472E7068

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 – SMS/CEARÁ-MIRIM

Institui e designa os membros do Núcleo de Apoio à Gestão (NAG) da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento, monitoramento e execução do Plano de Ação Regional (PAR) do Programa Agora Tem Especialistas no âmbito da 3ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.056, de 28 de maio de 2021,
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.992, de 04 de maio de 2026, que altera a Portaria GM/MS Nº 8.402, de 14 de outubro de 2025, que aprova o aditivo ao Plano de Ação Regional de Estado do Rio Grande do Norte e distribui recursos no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, componente Ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas, os Planos de Ação Regionais - PAR.

CONSIDERANDO a Deliberação CIR nº 233/2025, de 07 de maio de 2025, que aprovou o Plano de Ação Regional (PAR) da 3ª Região de Saúde do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Termo de Ciência da Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Norte – CIB/RN, que define o Município de Ceará Mirim - RN como ente responsável pela gestão e regulação do Plano de Ação Regional da 3ª Região de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança regional, a regulação assistencial, o monitoramento das Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) e a articulação interfederativa para execução das metas pactuadas no Programa Agora Tem Especialistas;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o **Núcleo de Apoio à Gestão – NAG da 3ª Região de Saúde**, instância técnico-operacional responsável pelo acompanhamento, monitoramento e apoio à execução do Plano de Ação Regional (PAR) e demais componentes do Programa Agora Tem Especialistas.
Art. 2º Ficam designados para compor o Núcleo de Apoio à Gestão – NAG da 3ª Região de Saúde os seguintes representantes:
I – Município de Ceará Mirim (Coordenação do NAG)

• Luana Maria Almeida Fernandes Bezerra
• Ângela Cristina Nascimento Braz
• Allanderson de Souza Rodrigues

Art. 3º Compete ao Núcleo de Apoio à Gestão – NAG:
I – Coordenar a governança regional do Programa Agora Tem Especialistas;
II – Monitorar a execução física e financeira das Ofertas de Cuidado Integrado – OCI;
III – Acompanhar os indicadores de acesso, produção e desempenho regional;
IV – Apoiar os municípios na organização dos fluxos assistenciais e regulatórios;
V – Promover a qualificação e integração entre Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Regulação e prestadores executores;
VI – Elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação;
VII – Subsidiar a CIR, a SESAP/RN e o Ministério da Saúde com informações relativas à execução do PAR;
VIII – Apoiar a implementação dos Núcleos de Gestão do Cuidado (NGC) junto aos serviços executores.

Art. 4ºA coordenação do Núcleo de Apoio à Gestão será exercida pelo Município de Ceará Mirim conforme pactuação regional aprovada pela CIR e ratificada pela CIB/RN.

Art. 5ºO NAG funcionará diariamente, de segunda a sexta feira, das 8h às 16h, com atividades presenciais, localizadas na Secretaria Municipal de Saúde de Ceará Mirim x/RN e a distância, em teletrabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 30 de setembro de 2026

LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:8701F179

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 69/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 – SMS/CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA – Nº 69/2026 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 – SMS/CEARÁ-MIRIM.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLUCE PONTES DO NASCIMENTO,** ma**trícula n° 091278-1,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao 1º Período;

Art. 2º O período da referida licença fluirá a contar de **01 de outubro de 2026** até **29 de dezembro de 2026;**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN, 30 de setembro de 2026

LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:423EB41D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5131, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 5131, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, designa sua composição, define suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 16 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024, que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, dispondo, em seu art. 2º, inciso IV, sobre a criação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 12, de 17 de dezembro de 2025, que estabelece as diretrizes, as atribuições, as normas e os fluxos operacionais para o acompanhamento educacional das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS nº 38, de 27 de maio de 2026, que estabelece as diretrizes, os critérios e os procedimentos para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na agenda da saúde;
CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Guia Metodológico do Selo UNICEF Edição 2025-2028;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação, garantindo a integração das ações voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município de Ceará-Mirim/RN;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família (CMIPBF), instância colegiada de caráter consultivo, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais do Programa Bolsa Família no Município de Ceará-Mirim/RN.
Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:
I – Promover a articulação entre as políticas de assistência social, saúde e educação, estabelecendo fluxos, protocolos e ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família;
II – Acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades de educação e saúde, bem como a inserção de famílias no trabalho social com famílias e territórios, promovendo o acesso aos serviços e a qualificação das informações nos sistemas oficiais;
III – Avaliar o desempenho municipal com base nos indicadores do IGD-M para o aprimoramento contínuo das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família;
IV – Elaborar, acompanhar e revisar anualmente o Plano de Ação Intersetorial Municipal;
V – Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação para subsidiar decisões estratégicas e dar publicidade às atividades desenvolvidas;
VI – Exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade institucional.
Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Secretário(a) Municipal de Assistência Social;
b) Suplente: Gestor(a) Municipal do PBF e Cadastro Único;
c) Apoio Técnico: Coordenador(a) do CRAS, CREAS ou da Vigilância Socioassistencial.
II – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Secretário(a) Municipal de Educação;
b) Suplente: Coordenador(a) Municipal das Condicionalidades de Educação;
c) Apoio Técnico: Representante técnico da Rede Municipal de Ensino.
III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Secretário(a) Municipal de Saúde;
b) Suplente: Coordenador(a) Municipal das Condicionalidades de Saúde;
c) Apoio Técnico: Coordenador(a) da Atenção Primária à Saúde.
IV – Outros Setores do Poder Executivo (Opcional):
a) Titular: Secretário(a) de Planejamento ou Finanças;
b) Suplente: Diretor(a) ou Coordenador(a) da respectiva pasta.
§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão membros dos Conselhos Municipais correlatos, pesquisadores e instituições de ensino, bem como representantes de organizações da sociedade civil e de outras entidades públicas ou privadas cuja atuação esteja relacionada às matérias tratadas pela Comissão.
§ 2º Os membros titulares, suplentes e de apoio técnico serão designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante, não remunerado.
Art. 4º O funcionamento da Comissão observará as seguintes normas:
I – As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente;
II – Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação ou por solicitação da maioria simples dos membros titulares;
III – O quórum de reunião será de maioria simples dos membros titulares ou seus respectivos suplentes;
IV – As deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes;
V – As reuniões deverão ser registradas em atas e memórias de reunião para fins de prestação de contas aos órgãos competentes.
Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social / (à) Gestor(a) Municipal do Programa Bolsa Família / Gestor(a) Municipal do Cadastro Único.
Parágrafo único. Compete à coordenação:
I – Convocar as reuniões;
II – Organizar a pauta dos trabalhos;
III – Acompanhar o cumprimento das deliberações;
IV – Solicitar informações e providências aos setores representados na Comissão.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de Ceará-Mirim/RN, 29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7C632177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2165 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 2165 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a convalidação das gratificações de títulos acadêmicos da servidora pública municipal Ana Celia Barbosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1.460/2005, nº 1.550/2010 e na Lei Complementar Municipal nº 1.637/2013, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 12.507/2026 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Autárquica do CMPREVI,
RESOLVE:
Art. 1º Fica CONVALIDADA, para todos os efeitos de direito, a concessão das gratificações por titulação acadêmica incorporadas aos vencimentos da servidora pública municipal ANA CELIA BARBOSA, matrícula nº 0075133-1, inscrita no CPF sob o nº 751.455.374-68 e portadora do RG nº 1.181.383 - ITEP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior Pós-Graduado, com admissão em 09 de fevereiro de 1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, em decorrência do atendimento integral dos requisitos materiais, funcionais e legais, compreendendo:
a) a Gratificação de Título de Formação continuada, calculada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo, registrada sob a rubrica 041, fundamentada no art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.460/2005, em razão da apresentação e comprovação de certificados que totalizam 360 (trezentas e sessenta) horas de capacitação;
b) a Gratificação de Título Especialista, calculada no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo,

registrada sob a rubrica 058, fundamentada originariamente no art. 46 da Lei Municipal nº 1.460/2005 e reestruturada pelo art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 1.550/2010, decorrente da averbação de titulação de pós-graduação *lato sensu* em área vinculada ao ensino.
Art. 2º Ficam expressamente ratificados os efeitos financeiros e funcionais decorrentes das concessões especificadas no artigo anterior, reconhecendo-se a higidez jurídica, a boa-fé objetiva e a legitimidade dos pagamentos efetuados a título de Título de Formação (rubrica 041) e Título Especialista (rubrica 058), bem como das respectivas contribuições previdenciárias obrigatórias descontadas e vertidas regularmente em favor do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim (Ceará-Mirim-Previ, rubrica 411), observados os seguintes marcos temporais de consolidação:
a) a contar de maio de 2010 para a rubrica 041 (Título de Formação), marco de implantação e registro continuado na ficha financeira;
b) a contar de junho de 2011 para a rubrica 058 (Título Especialista), marco de implantação e registro continuado na ficha financeira.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros às datas especificadas no Art. 2º deste ato, para fins de regularização cadastral, funcional e previdenciária da servidora perante a Secretaria Municipal de Educação Básica e o Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim, inclusive para o cômputo e fixação dos seus proventos de aposentadoria.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de setembro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:72D5431E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2166 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 2166 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a convalidação da gratificação de título acadêmico da servidora pública municipal Francisca de Assis da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1.460/2005 e nº 1.550/2010, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 9.819/2026 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Autárquica do CMPREVI;
RESOLVE:
Art. 1º Fica CONVALIDADA, para todos os efeitos de direito, a concessão da gratificação por titulação incorporada aos vencimentos da servidora pública municipal FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA, matrícula nº 007618-1, inscrita no CPF sob o nº 031.408.394-48 e portadora do RG nº 1.606.915 - ITEP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível Superior, Nível I, Classe F, lotada na Escola Municipal Rotary, em decorrência do atendimento integral dos requisitos legais e da comprovação dos certificados de formação continuada que perfazem 360 (trezentas e sessenta) horas de capacitação, correspondendo ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, sob a rubrica 041 - TÍTULO DE FORMAÇÃO.
Art. 2º Ficam expressamente ratificados os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da concessão especificada no artigo anterior, reconhecendo-se a higidez jurídica, a boa-fé e a legitimidade dos pagamentos efetuados a título de Gratificação de Formação Continuada (rubrica 041, anteriormente registrada sob a rubrica 212), bem como das respectivas contribuições previdenciárias recolhidas em favor do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim (Ceará-Mirim-Previ), com marco de consolidação funcional e financeira a partir de maio de 2010.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros às datas especificada no Art. 2º deste instrumento, para fins de regularização cadastral, funcional e previdenciária da servidora.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de setembro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A0DE7EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2167 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 2167 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a convalidação das gratificações de títulos acadêmicos da servidora Maria Lucineide de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1.460/2005 e nº 1.550/2010, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 9.819/2026 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Autárquica do CMPREVI;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam CONVALIDADAS as concessões das gratificações por titulação incorporadas aos vencimentos da servidora MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 0079326-1, ocupante do cargo de Professor Nível Superior, em virtude da apresentação e regularidade dos seguintes títulos acadêmicos:
I - Título de Formação Continuada, referente aos cursos de capacitação do Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental em Matemática e do Programa Pró-Letramento em Alfabetização e Ensino da Língua Portuguesa;
II - Título de Especialização, referente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Educação Infantil e Anos Iniciais, expedido pela Faculdade de Pinhais.
Art. 2º Ficam ratificados os efeitos financeiros decorrentes das concessões citadas no artigo anterior, reconhecendo-se a regularidade dos pagamentos efetuados a título de:
I - Gratificação de Especialista, a partir de junho de 2011;
II - Gratificação de Formação, a partir de março de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas no Art. 2º, para fins de regularização funcional e previdenciária.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 10 de setembro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E0FCC624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2168 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 2168 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSAFÁ BRITO DE OLIVEIRA, categoria, GARI, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Habitação, a Licença Prêmio, referente ao 5º (quinto) período aquisitivo a contar a partir de 01/10/2026 a 31/12/2026**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de setembro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F2B41925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2169 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA N° 2169 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO DAMASCENA DE OLIVEIRA, categoria, GARI, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Habitação, a Licença Prêmio, referente ao 5º (quinto) período aquisitivo a contar a partir de 01/10/2026 a 31/12/2026**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de setembro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E58199B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2159 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2159 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1ºExonerarJose Arandir Isac de Freitas de Lima , ocupante do cargo de provimento em comissão deVice-Gestor- da(do) CEI Rosilda Rodrigues Duarte (Gravatá), junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0472C973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 2160 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA N. º 2160 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:
Art. 1ºExonerarFrancisco José Alves de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão deCoordenador Especial de Turismo, junto à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:677FBB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2161 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2161 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre prorrogação do afastamento temporário do Servidor RAFAEL ANTONIO SILVA DOS SANTOS para tratamento de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1973, de 28 de julho de 2026, que determinou o afastamento temporário do servidor RAFAEL ANTONIO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 9327037-4, para tratamento de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do referido afastamento, em consonância com manifestação da Junta Médica Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento temporário do servidor **RAFAEL ANTONIO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 9327037-4, para tratamento de saúde, no período de **26 de agosto de 2026 a 24 de setembro de 2026**, sem prejuízo da remuneração.
Art. 2º Determinar que, ao término do período ora prorrogado, o servidor deverá ser submetido a nova avaliação pela Junta Médica Oficial do Município, para fins de acompanhamento e deliberação quanto à sua aptidão funcional.
Art. 3º Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Educação para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, Junta Médica Oficial e setor de Recursos Humanos, conforme necessário à formalização e acompanhamento da prorrogação do afastamento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 29 de setembro de 2026

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6D2FAAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2162 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 2162 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **JOUZINIELLY PROFIRO BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 093.XXX.XXX-00, integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, ocupante da categoria funcional de TECNICA DE ENFERMAGEM– 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de setembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal, Ceará-Mirim/RN, em 29 de setembro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DBE17B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2163 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2163 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria da servidora MARIA LUCIA DA COSTA PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o *art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN*.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de COSTUREIRA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pela servidora municipalMARIA LUCIA DACOSTA PEREIRA, matrícula nº 081337-1, em razão de aposentadoria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de setembro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:46E1E3C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2164 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2164 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão de aposentadoria da servidora THONEWERTON BARBOSA DOMINIGOS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o *art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN*.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de DIGITADOR, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pela servidora municipalTHONEWERTON BARBOSA DOMINIGOS, matrícula nº 061700-1, em razão de aposentadoria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 29 de setembro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E28023D5

SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2026 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CHIBÁGUA E CÁPSULAS VEDANTES PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE E SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS CONSUMIDORES INADIMPLENTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.120.370/0001-74, COM SEDE À RUA GENERAL JOÃO VARELA, 1071 – CENTRO, CEARÁ-MIRIM/RN.
FORNECEDOR: YOUCARE INDUSTRIA E COMERCIO DEEQUIPAMENTO DE MEDICAO E MONITORAMENTOLTDA, INSCRITO NO CNPJ: 05.766.903/0001-00, COM SEDE A AV. BRASIL, 214 1º ANDAR – JARDIM BARUERI – CEP 06411-310 - BARUERI – SP.

VALOR: R$ 48.698,00 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 DE SETEMBRO DE 2026, VIGENTE ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2027.
ASSINATURAS: WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR/DIRETOR GERAL E JOSÉ BENTO CORRÊA/FORNECEDOR.

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:94DFB1E7

SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2026 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ORGANIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO, INFORMÁTICA DE PEQUENO PORTE E MATERIAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.120.370/0001-74, COM SEDE À RUA GENERAL JOÃO VARELA, 1071 – CENTRO, CEARÁ-MIRIM/RN.
FORNECEDOR: COMERCIAL J.A LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 01.653.918/0001-00, COM SEDE À AVENIDA ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, CEP 59030-350, NATAL/RN.
VALOR: 23.073,50 (VINTE E TRÊS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2026, VIGENTE ATÉ 28 DE SETEMBRO DE 2027.
ASSINATURAS: WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR/DIRETOR GERAL E JOAQUIM FERNANDES NETO/FORNECEDOR.

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:BF408988

SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2026 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ORGANIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO, INFORMÁTICA DE PEQUENO PORTE E MATERIAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.120.370/0001-74, COM SEDE À RUA GENERAL JOÃO VARELA, 1071 – CENTRO, CEARÁ-MIRIM/RN.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 40.876.269/0001-50, COM SEDE À RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO, CEP 55295-280, GARANHUNS/PE

VALOR: R$ 4.410,85 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2026, VIGENTE ATÉ 28 DE SETEMBRO DE 2027.
ASSINATURAS: WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR/DIRETOR GERAL E RAÍSSA RABÊLO FERREIRA/FORNECEDOR.

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:ECE00F0E

SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2026 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ORGANIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO, INFORMÁTICA DE PEQUENO PORTE E MATERIAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.120.370/0001-74, COM SEDE À RUA GENERAL JOÃO VARELA, 1071 – CENTRO, CEARÁ-MIRIM/RN.
FORNECEDOR: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 19.210.207/0001-19, COM SEDE AVENIDA SERIDÓ, CEP 59300-000, CAICÓ/RN.

VALOR: R$ 32.541,35 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2026, VIGENTE ATÉ 28 DE SETEMBRO DE 2027.
ASSINATURAS: WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR/DIRETOR GERAL E LYBIA MARIA DE ARAUJO/FORNECEDOR.

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:3A563841

SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2026 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ORGANIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO, INFORMÁTICA DE PEQUENO PORTE E MATERIAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.120.370/0001-74, COM SEDE À RUA GENERAL JOÃO VARELA, 1071 – CENTRO, CEARÁ-MIRIM/RN.
FORNECEDOR: VANINHA UTILIDADES LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 58.421.861/0001-23, COM SEDE A RODOVIA RS 452, CEP 95770-000, FELIZ/RS.

VALOR: R$ 1.875,55 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2026, VIGENTE ATÉ 28 DE SETEMBRO DE 2027.
ASSINATURAS: WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR/DIRETOR GERAL E VANIA ARCANJO DA SILVA/FORNECEDOR

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:23267529

SAAE
PORTARIA Nº 034/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Portaria Nº 034/2026 de 29 de Setembro de 2026.

"Abre Credito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 e dá outras Providencias."

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DO MUNICIPIO DE CEARA MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, especialmente com fundamento no inciso VI do Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020 com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 2.381/2025 (LOA 2026) no Art. 6º autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias ate o limite de 30%;

CONSIDERANDO QUE o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação

orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

CONSIDERANDO QUE foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

CONSIDERADO QUE os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo e do SAAE, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal, resolve o seguinte;

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Credito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do SAAE de Ceara Mirim/RN, 29 de Setembro de 2026.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR
Diretor Geral do SAAE de Ceará Mirim

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL 021/2026

ANEXO I

		Nome	Fonte	Região	Valor
02.016		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			R$ 10.000,00
2062		Manutenção das Atividades do SAAE			R$ 10.000,00
Acrescentar	3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	18990000	0001	R$ 10.000,00
Total					R$ 10.000,00

ANEXO II

		Nome	Fonte	Região	Valor
02.016		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			R$ 10.000,00
2062		Manutenção das Atividades do SAAE			R$ 10.000,00
Reduzir	3.1.91.13	Obrigações Patronais	18990000	0001	R$ 10.000,00
Total					R$ 10.000,00

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:128CFB98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.988/2026

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias Tipo A – Remoção Simples, tipo furgão médio, veículo novo (zero quilômetro), devidamente transformado para ambulância, destinadas ao transporte sanitário eletivo e à remoção simples de pacientes.

Resultado / Empresa Adjudicada e Homologada:Empresa: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 40.757.908/0001-69 Item: 0001 Marca/Modelo: FIAT / SCUDO CARGO 2.2 DIESEL Quantidade: 02 (duas) unidades Valor Unitário: R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) Valor Total: R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais)

Data do Ato: 29 de setembro de 2026.

Autoridade Competente:
LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
(Secretária Municipal de Saúde).

Publicado por:
Esther Praxedes Silva de Araujo
Código Identificador:0E9828D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026TERMO DE ADESÃO Nº 007/2026 – ARP Nº 017/2024

Contratante: Município de Ceará-Mirim/RN (CNPJ nº 08.004.061/0001-39).
Contratada: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A. (CNPJ nº 14.533.049/0002-03).

Objeto: Aquisição de Coletes de Proteção Balística com Capa Modular Nível III-A, marca/modelo PROTECTA/PROT COL 04, destinados aos servidores da Guarda Municipal de Ceará-Mirim/RN.
Valor Global: R$ 64.039,25 (sessenta e quatro mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Defesa Social para o exercício de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura eletrônica.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.008/2023 e Termo de Referência.

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2026.

Signatários: Antônio Henrique Câmara Bezerra (Prefeito Municipal – Contratante) e Victor de Jesus Gallo (Representante Legal – Contratada).

Publicado por:
Esther Praxedes Silva de Araujo
Código Identificador:C5AB2B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026
PROCESSO DE ADESÃO Nº 009/2026 – ARP Nº 012/2026

Contratante: Município de Ceará-Mirim/RN / Secretaria Municipal de Educação Básica (CNPJ n.º 06.075.383/0001-43).

Contratada: AMBIENTALE LIMPEZA E CONTROLE (CNPJ n.º 36.053.311/0001-66).

Objeto: Prestação de serviços especializados de controle de pragas e vetores urbanos (desinsetização, desratização, descupinização), limpeza e higienização de caixas d'água, instalação e manutenção de sistema de controle de pombos e morcegos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica.
Valor Global: R$ 938.500,00 (novecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato na FEMURN, podendo ser prorrogado na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2026.

Signatários: Maria Margareth da Silva Pereira (Secretária Municipal de Educação Básica) e Thiago Jucelino Ribeiro de Lima (Sócio-Administrador).

Publicado por:
Esther Praxedes Silva de Araujo
Código Identificador:18815378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº: 6.174/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.008/2023, Decreto Municipal nº 4.355/2024 e demais legislação correlata.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº 12.113.794/0001-89.

CONTRATADA: A4 CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 50.827.730/0001-39.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde, de forma complementar, compreendendo as especialidades e procedimentos vinculados ao Programa de Melhoria do Acesso e da Atenção Especializadas (Ofertas de Cuidados Integrados - OCI), para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Ceará-Mirim/RN (Cardiologia, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia e Otorrinolaringologia), conforme especificado no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.866.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), podendo ser prorrogado na forma da lei.

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: Luana Maria Almeida Fernandes Bezerra (Secretária Municipal Interina de Saúde)

Pela CONTRATADA: Alecxandra Silva de Souza (Representante Legal / Sócia Administradora)

Publicado por:
Esther Praxedes Silva de Araujo
Código Identificador:BA2D4549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024-DL/PMPA

Órgão Gerenciador/Origem: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – Polícia Militar do Pará.
Órgão Aderente/Contratante: Município de Ceará-Mirim/RN (CNPJ nº 08.004.061/0001-39).

Fornecedora: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A. (CNPJ nº 14.533.049/0002-03).

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2024 para a aquisição de 40 (quarenta) Coletes de Proteção Balística com Capa Modular – Nível III-A, marca/modelo PROTECTA/PROT COL 04, destinados aos servidores da Guarda Municipal de Ceará-Mirim/RN.
Valor Global: R$ 64.039,25 (sessenta e quatro mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 86, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decretos Municipais nº 4.008/2023, nº 2.437/2017, nº 4.355/2024 e nº 4.119/2023.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura eletrônica.

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2026.

Signatários: Antônio Henrique Câmara Bezerra (Prefeito Municipal – Aderente) e Victor de Jesus Gallo (Representante Legal – Fornecedora).

Publicado por:
Esther Praxedes Silva de Araujo
Código Identificador:3FFDB330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 009/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

Órgão Gerenciador/Contratante: Município de Ceará-Mirim/RN, através da Secretaria Municipal de Educação Básica (CNPJ n.º 06.075.383/0001-43).

Fornecedor: AMBIENTALE LIMPEZA E CONTROLE (CNPJ n.º 36.053.311/0001-66).

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2026 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e higienização de caixas d'água, bem como instalação e manutenção de sistema de controle de pombos e morcegos nas unidades da Secretaria Municipal de Educação Básica.
Valor Total Global: R$ 938.500,00 (novecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 86, § 2º) e Decretos Municipais nº 4.008/2023, nº 2.437/2017, nº 4.355/2024, nº 4.119/2023 e nº 4.708/2025.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura (assinado em 29/09/2026).

Signatários: Maria Margareth da Silva Pereira (Secretária Municipal de Educação Básica) e Thiago Jucelino Ribeiro de Lima (Pela Contratada).

Publicado por:
Esther Praxedes Silva de Araujo
Código Identificador:C9443B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL E ACERTO DE CONTAS

Processo Administrativo: n.º 9.062/2026
Contrato Administrativo: n.º 104/2017

Contratante: Município de Ceará-Mirim/RN (CNPJ n.º 08.004.061/0001-39)
Contratada: PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Construção da Creche Proinfância, padrão FNDE, situada no Conjunto da COHAB, no Município de Ceará-Mirim/RN. Finalidade do Termo: Consolidar o encerramento administrativo da relação decorrente do Contrato Administrativo n.º 104/2017, bem como registrar a consolidação da posse administrativa do canteiro/obra e bens em favor do Município para posterior atualização técnica e retoma do empreendimento junto ao FNDE/SIMEC.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2026.

Signatários: Antônio Henrique Câmara Bezerra (Prefeito Municipal) e Aldo da Fonseca Tinoco Filho (Pela Contratada).

Publicado por:
Esther Praxedes Silva de Araujo
Código Identificador:08F5EE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 149 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **6.425/2026** :

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **EDISON GIL DE OLIVEIRA** - Matrícula nº **9316582**, categoria funcional Auxiliar de serviços gerais (ASG), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer a função de Porteiro(a).
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 29 de Setembro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:F7B43553

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 150 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **12.621/2026**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **ANA PAULA LOLO DA SILVA FREITAS** - Matrícula nº **0913472**, categoria funcional Professor(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer função de **cunho pedagógico**.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 29 de Setembro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:E0563D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 151 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **11.259/2026**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **JOSIWAGNA CAMARA PESSOA** - Matrícula nº **0076059**, categoria funcional Professor(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer função de **cunho pedagógico**.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 29 de Setembro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:C9F195A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 152 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021, tendo em vista o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica emitido nos autos de nº **13.830/2026**:

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) **ANDRÉ GUILHERME FERNANDES COSTA** - Matrícula nº **0079821**, categoria funcional Professor(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, readaptação de função em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica, devendo o(a) mesmo(a) exercer função de **cunho pedagógico**.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 29 de Setembro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:A09841C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 112/2026-1 DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINO FINAL DO LIXO, DO EXERCÍCIO DE 2026

REPUBLICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 112/2026-1 DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINO FINAL DO LIXO, DO EXERCÍCIO DE 2026

Com fundamento no Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 9, de 22 de setembro de 2014), ficam os contribuintes do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, a que se referem os arts. 3° a 21 e da Taxa de Coleta, Remoção e Destino Final do Lixo, arts. 58 a 61, **NOTIFICADOS** do lançamento referente ao exercício de 2026, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), até o vencimento em 30 de outubro de 2026; ou em 2 (duas) parcelas, com vencimento nas seguintes datas: 30 de outubro de 2026; e 30 de novembro de 2026. O recolhimento ocorrerá na via bancária ou eletrônica, para o que os DAMs – Documentos de Arrecadação Municipal deverão ser entregues em domicílio nos dias subsequentes à publicação desta. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no Setor Municipal de Tributação, de segunda a sexta-feira, no horário das 7 (sete) às 13 (treze) horas, onde também poderá ser feita a regularização cadastral, mediante apresentação de CPF, comprovante de residência do proprietário ou possuidor, certidão de registro de compra e venda ou de título e documentos do imóvel.

Cerro Corá, 29 de setembro de 2026.

FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Tributação
Portaria nº 014/2025-GP

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:942C2FEC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 003/2026

Resolução CMDCA N.º 003/2026

Aprova o registro inicial ao Plano de Trabalho do Serviço de Atendimento para a execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço à Comunidade, executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Corá/RN - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, na Lei Municipal nº 977/2023, nos termos da Resolução nº 007/2025 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Cerro Corá/RN, em assembleia deliberativa ocorrida em 10 de setembro de 2026,

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o registro inicial ao Plano de Trabalho do Serviço de Atendimento para a execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço à Comunidade, executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º. O registro inicial, ao Plano de Trabalho do Serviço de Atendimento para a execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço à Comunidade, executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será dada pelo período de 02 anos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do município, devendo ao final deste prazo ser protocolado relatório de atividades, relativo ao Plano de Trabalho que atestem o padrão do atendimento, para análise das condições para concessão de registro definitivo, dirigido ao CMDCA.

Art. 3º. O número de inscrição inicial atribuído ao Plano de Trabalho do Serviço de Atendimento para a execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço à Comunidade, será: 002.

Art. 4º. Este registro de inscrição inicial é válido até 29 de setembro de 2028.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 29 de setembro de 2026.

ELCIONE ELICLEIDE DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:0D32B8F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 203/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LINDOMAR NUNES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025, as quais serão usufruídas entre os dias 01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de outubro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Coronel João Pessoa/RN, 29 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:52EA02B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 205/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 1º, inciso III, e 227, *caput*, ambos da CRFB/88;

CONSIDERANDO, a existência de lacuna legislativa na Lei Municipal n. 015/2001, de 05 de abril de 2001;

CONSIDERANDO, a aplicação subsidiária e/ou analógica dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei Federal nº 8.112/90 aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, o Tema 1.097 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO, a decisão tomada no âmbito do Processo Administrativo municipal n° 01281/2026;

R E S O L VE:

Art. 1º. Fica concedido ao Servidor ***Janilson Alves de Souza*** (matrícula n. 130069-5) redução da carga-horária funcional na percentagem de 30%, afim de atender satisfatoriamente o grau de deficiência de seu filho auferido mediante perícia oficial junto à Junta Médica do município.
Parágrafo único. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, onde está lotado o Servidor, proceder com a readequação da nova carga-horária.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de Setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:1C1C991C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA DE Nº 202/2026

Portaria nº. 202/2026 Cel. João Pessoa/RN, em 29/09/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio- **LOM**, e em conformidade com os Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a ***Sra. LIGIA AMORIM DA SILVA,*** Matrícula nº. Port. 131031-3 (Cargo) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVO **(uma)** diária ao custo unitário de **R$ 300,00** para custear despesas com alimentação, estadia, para receber o Prêmio legado ambiental em reconhecimento do seu compromisso com a preservação da via, a contribuição para construção de mundo mais equilibrado e sustentável , durante o período de 15/09/2026 a 18/09/2026 para que a mesma possa dirigir-se a cidade de Natal-RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Cel. João Pessoa/RN, **em 29 /09/ 2026.**

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:AA0F5FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE Nº 201/2026

Portaria nº 201/2026

Cel. João Pessoa/RN, em 29/09 /2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio- **LOM**, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a ***Sra. MARIA LARISSA DANTAS DE CARVALHO,*** Matrícula nº. Port. 130912-9 (Cargo) COORDENADORA PEDAGOGICO (DUAS**)** diária ao custo unitário de **R$ 200,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 09/09/2026 a 11.09.2026, para que a mesma possa dirigir-se a NATAL -RN

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, **em 29/09/2026.**

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:A79812FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Coronel João Pessoa/RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN DE CORONEL JOÃO PESSOA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Coronel João Pessoa/RN, instituído pelo Decreto Municipal nº 283/2026:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Francisca Daliana Bezerra de Souza – Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo – Presidente;
Suplente: Max Michel Nogueira do Nascimento.
II – Representantes da Coordenação Municipal da Política de Alfabetização:
Titular: Maria Valdileny Lima Souza – Articuladora Municipal da RENALFA.
Suplente: Maria Larissa Dantas de Carvalho – Ponto focal de Alfabetização
III – Representantes da Educação Infantil:
Titular: Aline Jussara Almeida Lima Fernandes
Suplente: Maria Emanuela da Silva Souza.
IV – Representantes de Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
Titular: Itala Rafaela Fernandes Lopes.
Suplente: Maria Selene de Carvalho Nogueira.
V – Representantes da Gestão Escolar:
Titular: Lucineide Moreira de Queiroz Lima.
Suplente: Francisco Adriano Nunes.
VI – Representantes da Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
Titular: Ranicleide Nunes.
Suplente: Irinilda Fernandes de Lima.
VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:
Titular: Maria Sandra Fernandes.
Suplente: João Bezerra de Araújo Neto.
VIII – Representante da Diversidade e da Promoção da Equidade Educacional:
Titular: Katson Miguel Franklim Pereira.
Suplente: Atevaldo Nazário da Silva.

IX – Representante da Educação do Campo e da Educação Escolar Quilombola:
Titular: Zildiler Moreira da Silva.
Suplente: Maria Aparecida do Nascimento Lima
X – Representante da Educação Inclusiva:
Titular: Janayni Alfredo de Souza Lima
Suplente: Francisco Alex de Oliveira.
Parágrafo único. O suplente substituirá o membro titular em suas ausências, impedimentos ou afastamentos, assumindo, nesses casos, as atribuições correspondentes à respectiva representação.
Art. 2º Compete aos membros do Comitê participar das reuniões, contribuir para o planejamento das ações, acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização e colaborar com o monitoramento dos resultados educacionais.
Art. 3º A participação dos membros no Comitê será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de setembro de 2026.

FRANCISCA DALIANA BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:A7649730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 103/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 103/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica para a aquisição gradativa de gêneros alimentícios; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2026; **VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** FERREIRA HORTIFRUTI LTDA, **CNPJ:** 39.356.342/0001-84; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 158.750,35 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

Cruzeta/RN, 25 de setembro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:A181FD21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 103/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 103/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica para a aquisição gradativa de gêneros alimentícios; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2026; **VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, **CNPJ:** 12.005.957/0001-00; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 662.158,50 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 25 de setembro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:36AEC058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 103/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 103/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica para a aquisição gradativa de gêneros alimentícios; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2026; **VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** L P LACTICINIOS, **CNPJ:** 11.696.607/0001-74; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 133.072,80 (cento e trinta e três mil e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Cruzeta/RN, 25 de setembro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:40D08921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 103/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 103/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica para a aquisição gradativa de gêneros alimentícios; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2026; **VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS, **CNPJ:** 09.482.343/0001-04; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 370.552,70 (trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Cruzeta/RN, 25 de setembro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:ECCAE1F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 103/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 103/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica para a aquisição gradativa de gêneros alimentícios; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2026; **VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** SUPERMERCADO LUCENA LTDA, **CNPJ:** 04.445.142/0001-13; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R$ 635.179,40 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Cruzeta/RN, 25 de setembro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:561A1B71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
INEXIGIBILIDADE N° 036/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 075/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026
INEXIGIBILIDADE N° 036/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 075/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ 22.413.698/0001-00, REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA ARTISTA; OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a festividade alusiva a Emancipação Política do Município – MARCIA A FENOMENAL; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES; DATA DE EXECUÇÃO: 24 DE NOVEMBRO DE 2026; VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 17000000 e 17010000; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 13 DE AGOSTO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:B46CBEE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 041/2026, Processo Licitatório nº. 120/2026, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 16.809.891/0001-61, com sede à Rua, José Barbosa, n° 465 B, 1º andar sala 06, Bairro Garrafão, Uiraúna/PB, CEP: 58.915-000, representante legal e exclusivo da banda, no valor de **R$ 200.000,00 (**duzentos mil reais**)**, referente à **Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades alusivas à Padroeira do Município - Nossa Senhora dos Remédios – BONDE DO BRASIL**, para apresentação no dia 17 de outubro de 2026.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 23 de setembro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:0727FA88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.253, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Nomear, Agryo Fabrício de Araújo Figueiredo, para o cargo efetivo de Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). Agryo Fabrício de Araújo Figueiredo, CPF nº ***.*88.824-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 25 de setembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1ED07116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1266, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Orgânica do Município em seu art. 56, inciso V;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.398, de 19 de novembro de 2018;

Considerando o teor do Ofício nº 283/2026 - SEMTHAS, de 25/08/2026, protocolizado sob nº 25.869/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMADE, para o biênio 2025-2027, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 3.398/2018, os seguintes membros:

I - Representantes das entidades que trabalham com Pessoas com Deficiência Física:
Entidade: Associação Curraisnovenses de Deficientes Físicos - ACDF
Titular: Maria Luzineide da Silva
Suplente: Damião de Almeida Paz

II - Representantes das entidades que trabalham com Pessoas com Deficiência Auditiva:
Entidade: Comunidade Surda de Currais Novos
Titular: Aretuza Brito de Santana
Suplente: Márcia Maria Guilherme Barbosa

III - Representantes das entidades que trabalham com Pessoas com Deficiência Visual:
Entidade: Associação das Pessoas com Deficiência Visuais - APADEVI
Titular: Iane Paz da Silva
Suplente: Josefa Roseneide Rodrigues da Paz

IV - Representantes das entidades que trabalham com Pessoas com Deficiência Intelectual:
Entidade: Núcleo Organizado de Reabilitação e Amparo Social da Pessoa com TEA - NORTEAR
Titular: Gilvaneide dos Santos
Suplente: Ana Patrícia de A. Oliveira

V - Representantes das entidades que trabalham com Pessoas com Deficiências Múltiplas:
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Augusto César Félix da Costa Teixeira
Suplente: Shyleika Medeiros Rodrigues Silva

VI - Representantes das entidades que trabalham com Pessoas com Síndromes:
Entidade: Associação Brasileira da Síndrome de Berardinelle e Outras - ABSBL
Titular: Virgínia Kelly de Sousa Cândido Dantas
Suplente: Márcia Maria Guedes Vasconcelos Fernandes

VII - Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: Rayssa Aline Batista de Araújo
Suplente: Ana Elisa Pereira de Lima

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:
Titular: Sônia Maria Bezerra de Medeiros Melo
Suplente: Edilma Ubaldo da Silva Matias

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:
Titular: Lucas Matheus Sabino de Araújo
Suplente: Luciclea Cipriano da Silva

X - Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Titular: Eliene Tavares Dias de Melo
Suplente: Ana Cristina Costa da Silva Dantas

XI - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMTUR:
Titular: Adriana Luciana Dantas Fernandes
Suplente: Gislainy Laise da Silva

XII - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMOSU:
Titular: Maria Jucy Medeiros de Almeida
Suplente: Manoel Sávio da Silva

Art. 2º. DESIGNAR para compor a Diretoria deste Conselho, os seguintes membros:

Presidente: Eliane Tavares Dias de Melo
Instituição: Secretaria Municipal de Educação – SME

Vice-Presidente: Iane Paz da Silva
Instituição: Associação das Pessoas com Deficiências Visuais (APADEVI)

Secretário(a) Executivo(a): Ana Cristina Costa da Silva Dantas
Instituição: Secretaria Municipal de Educação – SME

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de agosto de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C87FA380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1326, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto do Decreto nº 2.832, de 06/01/2000;

Considerando o §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 80/2026/PMCN/SEMTURI, de 15/09/2026, protocolizado sob o nº 28.356/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN - COMTUR, para biênio 2025-2027, na forma em que especifica:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEMTURI
Titular: David Narwith Marques Gomes (Presidente do Conselho)
Suplente: Adriana Luciana Dantas Fernandes (Vice-presidente do Conselho)

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Titular: Adriano Bezerra Nunes
Suplente: Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos

Câmara Municipal de Currais Novos
Titular: João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Suplente: Mattson Ranier Gomes de Araújo

Associações de Artesanato
Titular: Francisca Lina de Araújo

Suplente: Waltermara Aprígio da Silva

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do RN – SEBRAE C. Novos/RN
Titular: Célio José Vieira de Moura
Suplente: Edinete Eloisa Souza do Nascimento

Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi – AMSO - TR
Titular: Mazilton de Lucena Galvão
Suplente: Albanita Silva de Macedo

Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL C. Novos/RN
Titular: Francisco Gilson Bezerra Cavalcante
Suplente: Judenildo Kelly Fernandes de Azevedo

Igrejas Cristãs
Titular: Lucas Mateus da Silva Lima
Suplente: Tiago Rodrigues da Silva

Rede Hoteleira
Titular: Aureanny Alves DAlmeida
Suplente: Lubiana de Azevedo Dantas

Setor de Bares, Restaurantes e Similares
Titular: Bruno Ricardo Simões da Silva
Suplente: Damião Jean Souza de Melo

Meios de Comunicação
Titular: Severino Ramos da Silva
Suplente: Raimundo Fidelis

Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais (FELCS)/UFRN Currais Novos
Titular: Marcelo da Silva Taveira
Suplente: Carolina Todesco

Agências de Viagens e Turismo
Titular: Alini Priscila de Macêdo Lima
Suplente: Wendelfichek Ferreira Torres

Guias e Condutores de Turismo Local
Titular: Raianne Kelly Lopes de Araújo
Suplente: Dilson de Souza Gonçalves

Consórcio Público Intermunicipal "Geoparque Seridó"
Titular: Janaína Luciana de Medeiros
Suplente: Silas Samuel dos Santos Costa

Associações das Comunidades Rurais
Titular: Maxwell Ferreira
Suplente: Maria das Vitórias Araújo Ferreira

Secretaria Executiva: Gislainy Laise da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de setembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:97F62993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1327, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Orgânica do Município em seu art. 56, inciso V;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.696, de 7 de novembro de 2005;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 278/2026 - SEMTHAS, de 19/08/2026, protocolizado sob o nº 25.078/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para o biênio 2026-2028, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 1.696/2005, os seguintes membros:

I - Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: Rayssa Aline Batista de Araujo
Suplente: Ana Elisa Pereira de Lima

II - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:
Titular: Jeane Bezerra Braga do Nascimento
Suplente: José Simões Pires

III - Representante Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria de Fátima da Silva
Suplente: Erivalda Bezerra D. Souza

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sandra Maria Nascimento
Suplente: Larissa Simonelly de Lima Alves

V – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Fabiano de Araújo Medeiros
Suplente: Fabiano Antônio dos Santos Azevêdo

VI – Representante da Delegacia de Polícia Civil:
Titular: Maria das Vitórias Bezerra Oliveira
Suplente: Wanessa Magnelli Medeiros Nóbrega

VII – Representante da Polícia Militar:
Titular: Otávio Ventura Leite
Suplente: Jodilson Iron Gomes de Medeiros

VIII – Representante Poder Legislativo Municipal:
Titular: Jaire de Freitas Araújo
Suplente: Reginaldo Francisco

IX – Representante da Igreja Católica:
Titular: Adaildo Benedito dos Santos
Suplente: Luzitércio da Silva Albuquerque

X - Representante da Comunidade Evangélica:
Titular: Geazi da Silva Felipe
Suplente: João Batista de Moura

XI – Representante de uma Entidade Sindical:
Titular: Maria do Céu Aprígio
Suplente: Vanda Diolino Diogo

XII – Representante de Comércio e Indústria:
Titular: Renata Cruz
Suplente: Raphaela Rosas

XIII – Representante de uma Organização de Pessoas Portadoras de Deficiência:
Titular: Lucineide Maria dos Santos
Suplente: Helder Henrique da Silva

XIV – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Alvanir Cardoso Miguel
Suplente: Solange Maria de Medeiros

XV – Representante da Organização das Mulheres:
Titular: Célia Maria Vieira
Suplente: Iane Paz da Silva

XVI – Representante da Organização dos Idosos:
Titular: Maria Edileuza Costa
Suplente: Maria Auxiliadora Almeida da Silva

XVII – Representante da Organização dos Negros:
Titular: Joás Diêgo da Silva Oliveira
Suplente: Jailson Barbosa de Melo

XVIII – Representante da Organização dos Homossexuais:
Titular: Raphaelle Schinnaider Dantas Alves
Suplente: Maria Leonor Assunção Guimarães

XIX – Representante de uma associação rural:
Titular: Maria Nazaré Alcantara da Silva
Suplente: Ivanielson Silva de Andrade

XX – Representante de uma associação urbana:
Titular: Francisca Lina de Araújo
Suplente: Maria Damiana Araújo do Nascimento

XXI – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Noêmia Assunção de Souza Gentile
Suplente: Ana Claudia Lima Garcia Nascimento

XXII – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: Vitória Janaína Pires Oliveira
Suplente: Maria das Vitórias Nunes Silva Lourenço

Art. 2º. Ficam designados para compor a Presidência deste Conselho, os seguintes membros:

Presidente: Célia Maria Vieira
Vice-Presidente: Luzitércio da Silva Albuquerque
Secretário: João Batista de Moura

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de setembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B5BDA416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1378, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 302/2026/PMCN/GP, de 28/09/2026, protocolizado sob o nº 29.813/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o (a) Sr(a). Talles Dantas Macedo, CPF nº ***.*47.244-**, do cargo de Coordenador de Saúde Animal, Cargo Comissionado CC-3, com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 30/09/2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de setembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A5FCA46A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1379, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 3.984, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação administrativa dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do município.

Considerando o teor do Ofício nº 303/2026/PMCN/GP, de 28/09/2026, protocolizado sob o nº 29.816/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). Daiana Maria de Medeiros, CPF nº ***.*94.544-**, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Saúde Animal, símbolo CC-3, com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 1 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de setembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:12DB148F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 55/2026 - SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Á
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE – SESI-DR/RN,
CNPJ Nº 03.784.822/0001-07.

Considerando o Contrato de locação n° 1/2023, vigente na presente data por meio do Aditivo n° 007 de 30 de junho de 2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE – SESI-DR/RN, CNPJ nº 03.784.822/0001-07.

Considerando a necessidade de apresentação de regularidade com: a Fazenda Federal (a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa), municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas) para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal ou documento equivalente, nos termos da Lei n° 8.666/1993 e da Resolução 011/2024 TCE/RN.

No entanto, a instituição supracitada encontra-se com a certidão federal vencida, e consta pendência junto à respectiva Receita, não possibilitando a emissão da mesma.

RESOLVE:

NOTIFICAR o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE – SESI-DR/RN para que em até 05 (cinco) dias úteis apresente a certidão supracitada válida ou justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Currais Novos/RN, 29 de setembro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:534E2D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1338, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 28.800/2026			
SERVIDOR: Edward Feitosa Lima Santos	MATRÍCULA: 42218		
CARGO: Coordenador de Inovação	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 18/09/2026	HORA: 6h	PREVISÃO DE RETORNO: 19/09/2026	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: 1 diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar do evento GO!RN no Centro de Convenções de Natal-RN, localizado na Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/n – Ponta Negra, Natal – RN, 59090-002.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 18 de setembro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4DF4FBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1355, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 29.001/2026			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Boa Ventura/PB			
PREVISÃO DE SAÍDA: 22/09/2026	HORA: 4h	PREVISÃO DE RETORNO: 22/09/2026	HORA: 15h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)	VALOR TOTAL: R$ 110,00 (Cento e dez reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Boa Ventura/PB conduzindo o senhor Joadson Felipe, para recebimento de Certidão e Identidade.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 22 de setembro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:909E028B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1363, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 28.987/2026			
SERVIDOR: Lucas Galvão da Cruz	MATRÍCULA: 33090		
CARGO: Prefeito Municipal	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 22/09/2026	HORA: 8h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 22/09/2026	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 300,00 (Trezentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN para reunião no Gabinete Civil com a Governadora do Estado Maria de Fátima Bezerra.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 22 de setembro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:97196104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1370, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 9.989/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) Cícera Maria da Silva, matrícula nº 1860, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 1999-2009 com usufruto no período compreendido entre 01/10/2026 a 29/03/2027.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1 outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 24 de setembro de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:23F817B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1373, DE 24 SETEMBRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 29.394/2026			
SERVIDOR: Mateus Alcântara da Costa Soares		MATRÍCULA: 44.717	
CARGO: Técnico Agropecuário		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 24/09/2026	HORA: 5h49min	PREVISÃO DE RETORNO: 24/09/2026	HORA: 16h32min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)		VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal para comparecimento ao Mercado da Agricultura Familiar e entregar produtos agrários locais e demais resoluções de demandas da SEMAAB.			
Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 2.252, de 09 de dezembro de 2025			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 24 setembro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:67DF6802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1381, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 25.048/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) Reginaldo Soares dos Santos Wanderley, matrícula nº 2103, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2013-2018, com usufruto no período compreendido entre 01/10/2026 a 29/12/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de setembro de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6189FD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 588/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00.
CONTRATADO(A): 45.195.182 THIERRE AMILTON ALMEIDA SILVA, CNPJ: 45.195.182/0001-31
OBJETO: Apresentação musical da Banda Thierry, no dia 27 de agosto de 2026, durante a programação do projeto "Música e Arte na Praça" em Currais Novos/RN.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 24 de agosto de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:3195E297

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 593/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00.
CONTRATADO(A): 45.195.182 THIERRE AMILTON ALMEIDA SILVA, CNPJ: 45.195.182/0001-31
OBJETO: Apresentação musical da Banda Thierry, no dia 27 de setembro de 2026, durante a feijoada que integra a programação da "Festa de São Francisco de Assis", padroeiro do bairro Parque Dourado em Currais Novos/RN.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2026 a 31 de outubro de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 21 de setembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:B852A387

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 606/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00.
CONTRATADO(A): AI REMOTE RN LTDA, CNPJ: 55.785.881/0001-95
OBJETO: Apresentação musical da Banda Sons & Encantos, no dia 26 de setembro de 2026, durante o jantar que integra a programação da "Festa de São Francisco de Assis", padroeiro do bairro Parque Dourado em Currais Novos/RN.
VALOR: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2026 a 31 de outubro de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 22 de setembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:C365CC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 336/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 5818/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ: 05.030.656/0001-70, para apresentação do artista Regis Danese, no dia 31 de outubro de 2026, durante a programação do evento "Dia do Evangélico", no Largo do Tungstênio Hotel, em Currais Novos/RN, com valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 28646/2026.

Currais Novos, 17 de setembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:15EC58E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 337/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 5819/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa IMACULADA PRODUÇÕES E EVENTOS RELIGIOSOS LTDA, CNPJ: 04.841.092/0001-93, para apresentação musical da artista Irmã Kelly Patrícia, no dia 07 de dezembro de 2026, durante a programação do evento "Festival Católico", integrante da 34º Festa da Imaculada Conceição, em Currais Novos/RN, com valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 28647/2026.

Currais Novos, 17 de setembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:1DCA1157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 562/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCINEIDE BATISTA DE ARAUJO, CPF: ***.151.304-**
OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha na Rede Municipal de Ensino.
VALOR MENSAL: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) mensal
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:B14FDC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 602/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ EMERSON DE ARAÚJO SILVA, CPF: ***.771.374-**

OBJETO: Prestação de serviço como Motorista de Ambulância (Plantão 24 horas), no Pronto Socorro Municipal e Pronto Atendimento Municipal.
VALOR MENSAL: R$ 300,00 (trezentos reais) o plantão, obedecendo ao limite máximo de 40 serviços, + o valor mensal de 40% de Insalubridade sob o Salário Mínimo
VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 04 de setembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:8E6EB09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PARECER CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOUTOR SEVERIANO/RN

PARECER CME Nº ____/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN

Assunto: Normas para organização, funcionamento, escrituração, expedição de documentos e gestão dos arquivos das Secretarias Escolares das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Doutor Severiano/RN.
Comissão de trabalho: Elder Fernandes do Rego, Luzirene Lobo da Cunha, Margarida Maria Sampaio Fernandes Dantas, Ângela Maria Nogueira Sampaio da Silva, Maria da Apresentação de Oliveira Marques, Sandrilene Pereira da Silva Abrantes, , Leilane Maria de Castro, Miriam Lopes da Silva, Janaina Maria Fernandes, Wanessa Jácome França Souza, Amon Abrantes de Lima, Lizandra Maria de Castro Fernandes, Alana Cyntia Rodrigues, Monaliza Correia Bento, Claudivania Ferreira de Queiroz, Marcelina Lima de Castro Neta, Ângela Maria Fernandes Queiroz Andrade, Francisco Izac Dias, Raquel Gerôncio de Albuquerque Queiroz, Clécio Sueldo da Silva.

EMENTA
Educação Básica. Sistema Municipal de Ensino. Secretaria Escolar. Organização e funcionamento. Escrituração escolar. Registros da vida escolar. Matrícula e transferência. Expedição de documentos. Gestão, conservação e preservação dos arquivos escolares. Sistema eletrônico de gestão escolar. Documentos digitais. Segurança da informação. Proteção de dados pessoais. Atendimento à comunidade escolar. Supervisão e regularização. Minuta de Resolução. Aprovação.

I – HISTÓRICO
O presente processo trata da apreciação, por este Conselho Municipal de Educação, da minuta de **Resolução CME nº ____/2026**, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN, que dispõe sobre a organização, o funcionamento, a escrituração, a expedição de documentos e a gestão dos arquivos das Secretarias Escolares das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Doutor Severiano/RN. A proposta tem por finalidade estabelecer normas comuns para orientar os procedimentos administrativos e documentais das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conferindo maior uniformidade, segurança, autenticidade, integridade e regularidade aos registros escolares. A minuta fundamenta-se, conforme indicado em seu preâmbulo, na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na legislação referente aos arquivos, ao acesso à informação, aos documentos digitais, à proteção de dados pessoais e às assinaturas eletrônicas, bem como nas normas dos órgãos educacionais competentes e na legislação municipal que organiza o Sistema Municipal de Ensino de Doutor Severiano/RN.
A matéria contempla aspectos relacionados à estrutura e funcionamento das Secretarias Escolares, atribuições dos profissionais, escrituração, matrícula, transferência, registros da vida escolar, declaração étnico-racial, diários de classe, expedição de documentos, arquivo escolar, gestão eletrônica dos registros, segurança da informação, proteção de dados, atendimento ao público, supervisão e regularização.
A proposta estabelece, ainda, disposições transitórias para a implementação das normas, prevendo a elaboração ou atualização de Manual Municipal das Secretarias Escolares e período para adequação das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino. Submetida à análise deste Conselho, a matéria foi examinada quanto à sua organização normativa, abrangência e adequação aos procedimentos de gestão da documentação e da vida escolar previstos na própria minuta.

II – MÉRITO E ANÁLISE
1. Da competência normativa e da finalidade da proposta
A minuta apresenta matéria diretamente relacionada à organização administrativa e documental das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino, estabelecendo procedimentos para assegurar a regularidade dos registros escolares e a adequada prestação dos serviços de Secretaria Escolar.
A regulamentação municipal mostra-se necessária para conferir referência comum às unidades escolares, especialmente quanto à escrituração, emissão de documentos, organização dos arquivos, utilização dos sistemas eletrônicos e tratamento das informações escolares.
A proposta também vincula a gestão documental à garantia do direito à educação e à preservação da trajetória escolar dos estudantes, reconhecendo os registros escolares como documentos oficiais e instrumentos de comprovação da vida escolar.
2. Da organização e funcionamento da Secretaria Escolar
A Resolução define as Secretarias Escolares como setores responsáveis por atividades essenciais à organização administrativa e documental das instituições de ensino, estabelecendo sua articulação com a direção, coordenação pedagógica, docentes e órgãos colegiados.
Estabelece, ainda, requisitos relativos ao espaço físico, mobiliário, equipamentos, sistemas de informação, controle de acesso e proteção dos arquivos contra perda, deterioração, incêndio, umidade, pragas e acesso não autorizado.
A proposta contempla também a necessidade de orientação e formação dos profissionais responsáveis pela Secretaria Escolar, abrangendo legislação educacional, matrícula, transferência, escrituração, Censo Escolar, arquivo, emissão de documentos, segurança da informação e proteção de dados.
3. Das atribuições e responsabilidades
O texto normativo estabelece competências específicas para a Secretaria Escolar, para o responsável pela secretaria e para a direção da instituição.
Entre as atribuições estão o controle dos registros escolares, matrícula e rematrícula, transferência, conferência documental, atualização de dados, acompanhamento de frequência e resultados, emissão de documentos, organização dos arquivos, alimentação dos sistemas oficiais e participação nos procedimentos relacionados ao Censo Escolar.
A delimitação das responsabilidades contribui para a preservação da autenticidade dos registros e para a definição dos procedimentos administrativos necessários à correção de eventuais inconsistências.
4. Da escrituração escolar e dos registros da vida escolar
A proposta estabelece que os registros escolares sejam produzidos e mantidos de forma sistemática, precisa e coerente, assegurando a correspondência entre os diferentes documentos que compõem a vida escolar do estudante.
São contemplados instrumentos como ficha de matrícula, registro individual, diário de classe, histórico escolar, relatórios, atas, registros de classificação e reclassificação, certificados, transferências, frequência, documentação do Censo Escolar e registros relacionados à Educação Especial.

A minuta também prevê procedimentos para correção de registros, preservando a identificação da alteração, sua justificativa, data e responsável, inclusive nos ambientes digitais.

5. Da matrícula, transferência e continuidade dos estudos

A proposta regulamenta procedimentos relativos à matrícula, rematrícula e transferência, estabelecendo mecanismos de regularização documental e preservação da continuidade dos estudos.

Destaca-se a previsão de que a ausência de documentação específica não constitua, isoladamente, impedimento ao acesso à educação básica obrigatória, devendo a instituição proceder às orientações e aos encaminhamentos necessários à regularização.

Também são contempladas situações que demandem classificação, reclassificação ou outros procedimentos de regularização da vida escolar.

6. Da declaração étnico-racial

A minuta estabelece procedimentos específicos para a coleta e o registro da declaração étnico-racial, adotando as categorias indicadas para os registros educacionais e estabelecendo a distinção entre os campos relativos à raça/cor e aqueles referentes à identidade indígena ou quilombola.

O texto prevê o direito à autodeclaração e estabelece que profissionais da instituição não atribuam a classificação étnico-racial com base em aparência física, fotografia, sobrenome ou origem familiar.

Também determina que tais informações sejam tratadas de forma adequada, protegida e compatível com sua finalidade educacional e administrativa.

7. Dos diários de classe e registros pedagógicos

A proposta reconhece o diário de classe como documento oficial da atividade pedagógica, estabelecendo elementos mínimos para seu preenchimento e conservação.

São contemplados registros referentes ao planejamento, conteúdos e atividades desenvolvidas, avaliação, recuperação e carga horária, com definição das responsabilidades do professor e dos procedimentos de acompanhamento pela gestão escolar e Secretaria Escolar.

8. Da expedição e controle dos documentos escolares

A minuta regulamenta a emissão de declarações, históricos escolares, certificados, transferências, relatórios e demais documentos integrantes da vida escolar.

São estabelecidos requisitos de identificação, autenticidade e responsabilidade institucional, bem como procedimentos para emissão de segunda via e correção de documentos.

A padronização desses procedimentos constitui instrumento de segurança administrativa e de proteção dos direitos dos estudantes, especialmente nos processos de transferência e continuidade dos estudos.

9. Da gestão dos arquivos escolares

A proposta estabelece regras para organização, conservação e preservação dos arquivos escolares, contemplando documentos correntes, intermediários e permanentes.

Prevê procedimentos para guarda, acesso, transferência, reconstrução e eventual eliminação documental, condicionando esta última ao cumprimento dos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

É expressamente considerada a necessidade de preservação dos documentos originais cuja guarda seja exigida, não decorrendo da simples digitalização autorização automática para sua eliminação.

10. Dos registros eletrônicos e da segurança da informação

A minuta disciplina a utilização do sistema eletrônico oficial de gestão escolar e estabelece requisitos para validade e segurança dos registros digitais.

São contemplados mecanismos de identificação de usuários, níveis de acesso, registro de operações, rastreabilidade, histórico, confidencialidade, disponibilidade, recuperação e cópias de segurança.

O texto também delimita as responsabilidades dos diferentes usuários do sistema e estabelece que alterações em registros pedagógicos sejam realizadas pelos responsáveis competentes, observados os procedimentos formais previstos.

11. Da proteção de dados pessoais

A proposta incorpora à gestão das Secretarias Escolares procedimentos específicos de proteção das informações pessoais, estabelecendo responsabilidades e restrições de acesso.

Considera especialmente os dados relativos a crianças e adolescentes e prevê a adoção de critérios de acesso compatíveis com as atribuições funcionais dos usuários.

Também são estabelecidas regras para impedir a divulgação indevida de informações pessoais, resultados escolares e documentos em canais não institucionais.

12. Do atendimento à comunidade escolar

A minuta estabelece princípios e procedimentos para atendimento das solicitações de documentos e informações, inclusive com previsão de prazos diferenciados conforme a complexidade do serviço solicitado.

São previstos prazos para declarações simples, históricos e transferências e procedimentos específicos para situações que exijam pesquisa, reconstrução documental ou regularização da vida escolar.

13. Da supervisão, regularização e implementação

A proposta atribui à Secretaria Municipal de Educação funções de acompanhamento e supervisão do cumprimento das normas, incluindo orientação, análise documental, verificação de registros e adoção de medidas de regularização.

Nas disposições finais e transitórias, prevê-se a elaboração ou atualização do **Manual Municipal das Secretarias Escolares**, contendo procedimentos, fluxos, formulários, modelos e instrumentos de acompanhamento.

Também é estabelecido prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para adequação das instituições às disposições da Resolução.

Diante do exposto, verifica-se que a minuta apresenta estrutura normativa compatível com a finalidade a que se destina e reúne disposições necessárias à organização dos serviços de Secretaria Escolar e à preservação dos registros da vida escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Considerando o exposto neste Parecer, a análise da matéria e as disposições constantes da minuta apresentada, este Conselho resolve pelo:

VOTO FAVORAVELMENTE à aprovação da Resolução CME nº ____/2026, que dispõe sobre a organização, o funcionamento, a escrituração, a expedição de documentos e a gestão dos arquivos das Secretarias Escolares das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Doutor Severiano/RN e dá outras providências. Recomenda-se, para fins de implementação da norma:

I – ampla divulgação da Resolução às instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino;

II – orientação e formação dos profissionais responsáveis pelas Secretarias Escolares e demais servidores envolvidos na escrituração e gestão documental;

III – elaboração e disponibilização do Manual Municipal das Secretarias Escolares;

IV – padronização dos formulários, modelos documentais, fluxos e procedimentos administrativos;

V – adoção de medidas destinadas à segurança, integridade, autenticidade e preservação dos registros físicos e digitais;

VI – observância dos procedimentos de proteção de dados pessoais e de acesso restrito às informações protegidas;

VII – acompanhamento da implementação da Resolução pela Secretaria Municipal de Educação, respeitado o período de adequação nela estabelecido.

É o voto.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, em Sessão Plenária realizada no dia ____ de setembro de 2026, após apreciação do presente Parecer, **DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o **Parecer CME nº ____/2026**, que se manifesta favoravelmente à aprovação da Resolução CME nº ____/2026.

Art. 2º Aprovar a **Resolução CME nº ____/2026**, que dispõe sobre a organização, o funcionamento, a escrituração, a expedição de documentos e a gestão dos arquivos das Secretarias Escolares das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Doutor Severiano/RN e dá outras providências.

Art. 3º Determinar que a Resolução seja encaminhada para publicação e divulgação junto às instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino, observados os procedimentos administrativos pertinentes.

Resultado da votação:

(x) Aprovado por unanimidade.
( ) Aprovado por maioria.
( ) Votos contrários: _____.
( ) Abstenções: _____.

Doutor Severiano/RN, ____ de Setembro de 2026.

LUZIRENE LOBO DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

DAYSA REGO DE LIMA
Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:842FF6C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PARECER CME Nº 02/2026

PARECER CME Nº 02/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN
ASSUNTO: Aprovação da Resolução CME nº 02/2026, que estabelece normas para a organização, o funcionamento, a oferta, a supervisão e a avaliação da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Doutor Severiano/RN.
RELATORA: Luzirene Lobo da Cunha
COMISSÃO DE TRABALHO: Elder Fernandes do Rego, Luzirene Lobo da Cunha, Margarida Maria Sampaio Fernandes Dantas, Ângela Maria Nogueira Sampaio da Silva, Maria da Apresentação de Oliveira Marques, Sandrilene Pereira da Silva Abrantes, , Leilane Maria de Castro, Miriam Lopes da Silva, Janaina Maria Fernandes, Wanessa Jácome França Souza, Amon Abrantes de Lima, Lizandra Maria de Castro Fernandes, Alana Cyntia Rodrigues, Monaliza Correia Bento, Claudivânia Ferreira de Queiroz, Marcelina Lima de Castro Neta, Ângela Maria Fernandes Queiroz Andrade, Francisco Izac Dias, Raquel Gerôncio de Albuquerque Queiroz, Clécio Sueldo da Silva.

EMENTA
Educação Infantil. Sistema Municipal de Ensino. Normatização. Organização, funcionamento, oferta, gestão, acompanhamento, supervisão e avaliação. Qualidade e equidade. Educação Especial na perspectiva inclusiva. Formação e valorização dos profissionais. Avaliação e documentação pedagógica. Relação família-escola-comunidade. Monitoramento institucional. Parâmetros Mínimos de Qualidade. Instrumento de Verificação. Plano Municipal de Educação. Aprovação da Resolução CME nº 02/2026.

I – RELATÓRIO
O presente processo trata da análise, por este Conselho Municipal de Educação, da **Resolução CME nº 02/2026**, que estabelece normas para a organização, o funcionamento, a oferta, a gestão, o acompanhamento, a supervisão e a avaliação da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Doutor Severiano/RN.
A proposta normativa apresentada pelo Conselho Municipal de Educação regulamenta a oferta da Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade e 11 meses(observando corte etário), compreendendo a creche e a pré-escola, e estabelece princípios relacionados à garantia do acesso, permanência, participação, aprendizagem, desenvolvimento integral, qualidade, equidade, inclusão, segurança, dignidade e respeito às especificidades da infância. A Resolução encontra-se organizada em quinze capítulos, abrangendo disposições gerais; organização da oferta; proposta pedagógica; organização dos tempos, espaços e materiais; profissionais da Educação Infantil; Educação Especial na perspectiva inclusiva; avaliação e documentação pedagógica; relação com as famílias e a comunidade; qualidade e equidade; gestão e acompanhamento; autorização e funcionamento das instituições; articulação com o Plano Municipal de Educação; monitoramento e avaliação da qualidade; disposições transitórias; e disposições finais. Integra a proposta o **Anexo I – Parâmetros Mínimos de Qualidade e Instrumento de Verificação da Educação Infantil**, destinado a subsidiar o acompanhamento das condições de funcionamento das instituições, as visitas técnicas e os processos de avaliação e melhoria da qualidade da oferta. A matéria foi submetida à apreciação deste Conselho, cabendo ao Relator analisar sua pertinência, organização, abrangência e adequação às finalidades do Sistema Municipal de Ensino. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A análise da matéria considera os fundamentos legais e normativos expressamente indicados na própria Resolução CME nº 02/2026, especialmente:
I – Constituição Federal;
II – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
III – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
IV – Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância;
V – Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
VI – Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010;
VII – Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
VIII – Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de outubro de 2010;
IX – Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;
X – Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – MEC/2024;
XI – Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação;
XII – Plano Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN(em processo de elaboração);
XIII – demais normas pertinentes aplicáveis à Educação Infantil e ao Sistema Municipal de Ensino, como Documento Curricular da Educação Infantil alinhado a BNCC, ao Plano de Expansão da Educação Infantil.
A própria Resolução estabelece que a Educação Infantil deverá ser organizada e ofertada de acordo com os princípios de qualidade, equidade, inclusão, segurança e desenvolvimento integral, observando a legislação educacional vigente.

III – ANÁLISE DA MATÉRIA
3.1 – Da organização da Educação Infantil
A Resolução estrutura a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica e define sua oferta para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, e 11 meses, considerando a faixa do corte etário organizada em creche e pré-escola.
Estabelece, ainda, que a organização das turmas deverá considerar faixa etária, espaço físico, características do desenvolvimento infantil, necessidades educacionais específicas, proporção entre crianças e profissionais, condições de segurança, cuidado e acompanhamento pedagógico. A Relatora considera adequada a abordagem, por possibilitar que a organização da oferta seja realizada considerando as características próprias da infância e as condições concretas das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino.
3.2 – Da proposta pedagógica e do currículo
A Resolução determina que as instituições de Educação Infantil elaborem, implementem e avaliem suas propostas pedagógicas em articulação com o Projeto Político-Pedagógico, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a BNCC, o Documento Curricular Municipal e as normas do Sistema Municipal de Ensino. A norma reconhece as **interações e as brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas**, contemplando experiências de conhecimento de si e do outro, convivência, exploração, participação, expressão, comunicação, imaginação, investigação, criação e construção da autonomia.
Também estabelece que não sejam antecipados conteúdos e práticas próprias do Ensino Fundamental de maneira incompatível com as características e necessidades da infância. Considera-se, portanto, que a proposta preserva a especificidade pedagógica da Educação Infantil e favorece a articulação entre currículo, desenvolvimento integral e experiências próprias da infância.
3.3 – Dos tempos, espaços e materiais
A Resolução estabelece parâmetros para organização dos espaços educativos, contemplando segurança, acessibilidade, autonomia, interação, exploração, brincadeiras, movimento, contato com a natureza, leitura, experiências artísticas e culturais, descanso, alimentação e cuidados pessoais. Também determina que os materiais pedagógicos, brinquedos, livros e demais recursos sejam adequados à faixa etária, seguros, diversificados, acessíveis e culturalmente representativos. Tais disposições constituem referência para a melhoria das condições de oferta e para o planejamento das adequações necessárias nas instituições.

3.4 – Dos profissionais da Educação Infantil

A Resolução determina que a Educação Infantil seja desenvolvida por profissionais devidamente habilitados e atribui à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pela promoção de políticas permanentes de formação inicial e continuada. Entre os temas previstos para a formação continuada encontram-se desenvolvimento infantil, práticas pedagógicas, documentação pedagógica, avaliação, inclusão, educação antirracista, brincadeiras e interações, educação integral, proteção integral, segurança, relação com as famílias e qualidade e equidade. Entende-se que essa previsão contribui para a consolidação de práticas pedagógicas qualificadas e para a valorização dos profissionais que atuam na etapa.

3.5 – Da Educação Especial na perspectiva inclusiva

A proposta dedica capítulo específico à Educação Especial na perspectiva inclusiva, assegurando condições de acesso, participação, aprendizagem e desenvolvimento para todas as crianças. Prevê, entre outros aspectos, acessibilidade arquitetônica, comunicacional, pedagógica e atitudinal; recursos de acessibilidade; estratégias pedagógicas diversificadas; articulação entre professores, profissionais do AEE e demais profissionais; participação da família; e acompanhamento individualizado. A Resolução também estabelece que o Atendimento Educacional Especializado seja articulado ao trabalho pedagógico da Educação Infantil, sem substituir a escolarização e a participação da criança nas atividades da turma.

3.6 – Da avaliação e documentação pedagógica

A avaliação é concebida como **diagnóstica, formativa, processual, contínua e qualitativa**, destinada ao acompanhamento do desenvolvimento das crianças e à reorganização das práticas pedagógicas. A Resolução estabelece expressamente que não haverá avaliação com finalidade de promoção, seleção, classificação ou retenção.

Prevê, como instrumentos de acompanhamento, observação sistemática, registros pedagógicos, portfólios, relatórios descritivos, fotografias pedagógicas, produções infantis e outros instrumentos adequados. A disposição é compatível com a especificidade da Educação Infantil e contribui para que o acompanhamento pedagógico esteja centrado nos processos de desenvolvimento e aprendizagem.

3.7 – Da relação com as famílias e a comunidade

A Resolução reconhece a importância da participação das famílias e estabelece relações baseadas no diálogo, respeito, cooperação e corresponsabilidade.

Prevê reuniões, escuta das famílias, participação em projetos, acompanhamento do desenvolvimento da criança, ações de integração escola-família-comunidade e participação nos processos de avaliação institucional.

3.8 – Da qualidade e equidade

A proposta estabelece que a oferta da Educação Infantil observe as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade e os Parâmetros Nacionais de Qualidade, utilizando-os como referências para planejamento, acompanhamento, avaliação e melhoria da política municipal.

Determina, ainda, a realização de diagnósticos periódicos envolvendo acesso, demanda manifesta, permanência, frequência, infraestrutura, acessibilidade, segurança, alimentação, água e saneamento, materiais e equipamentos, formação profissional, práticas pedagógicas, inclusão, participação das famílias e equidade territorial e socioeconômica.

3.9 – Da gestão e do acompanhamento

A Resolução define competências da Secretaria Municipal de Educação relacionadas ao planejamento e coordenação da política municipal de Educação Infantil, garantia das condições de funcionamento, formação continuada, acompanhamento das propostas pedagógicas, busca ativa, acompanhamento da demanda, inclusão, equidade, monitoramento e articulação intersetorial.

Ao Conselho Municipal de Educação são atribuídas competências de normatização, autorização, credenciamento, supervisão, acompanhamento da implementação da Resolução, apreciação de normas complementares, acompanhamento de indicadores e exercício do controle social.

3.10 – Do monitoramento da qualidade

A proposta prevê mecanismos de monitoramento mediante indicadores quantitativos e qualitativos, incluindo atendimento da demanda por creche, atendimento da pré-escola, frequência, infraestrutura, acessibilidade, relação criança/profissional, formação dos profissionais, participação das famílias, alimentação, água, saneamento, materiais pedagógicos, inclusão, ambientes educativos e implementação das propostas pedagógicas. O Anexo I complementa esse mecanismo mediante instrumento de verificação organizado por dimensões e itens de acompanhamento, permitindo registrar evidências, fragilidades, providências, responsáveis e prazos.

3.11 – Da articulação com o Plano Municipal de Educação

A Resolução estabelece expressamente que a política municipal de Educação Infantil deverá estar articulada às metas, estratégias e indicadores estabelecidos no Plano Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN.

Também estabelece que as ações municipais deverão contribuir para a ampliação do acesso, redução das desigualdades, garantia da qualidade, inclusão, equidade e desenvolvimento integral das crianças. Essa articulação constitui elemento importante para a integração entre a regulamentação normativa e o planejamento educacional de médio e longo prazo do Município.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Considerando:

a) a relevância da Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica;

b) a necessidade de regulamentação específica da oferta da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

c) a organização da proposta em consonância com os fundamentos legais e normativos expressamente considerados no documento;

d) a articulação da Resolução com a BNCC, o Documento Curricular Municipal, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade e os Parâmetros Nacionais de Qualidade;

e) a garantia dos princípios de qualidade, equidade, inclusão, proteção integral e desenvolvimento integral da criança;

f) a previsão de formação continuada e valorização dos profissionais;

g) a regulamentação da avaliação e documentação pedagógica;

h) a previsão de mecanismos de participação das famílias e da comunidade;

i) a instituição de mecanismos de monitoramento e avaliação da qualidade;

j) a inclusão de instrumento específico de verificação das condições de funcionamento das instituições de Educação Infantil;

k) a articulação da política municipal de Educação Infantil com o Plano Municipal de Educação;

VOTO FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026, que estabelece normas para a organização, o funcionamento, a oferta, a gestão, a supervisão, o acompanhamento e a avaliação da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Doutor Severiano/RN. Igualmente, pela aprovação do **Anexo I – Parâmetros Mínimos de Qualidade e Instrumento de Verificação da Educação Infantil**, como instrumento de acompanhamento, avaliação e melhoria das condições de oferta. Recomendo que, após a publicação da Resolução, sejam observados os prazos e procedimentos nela estabelecidos para adequação das instituições, especialmente quanto à documentação institucional, condições de infraestrutura, acessibilidade, formação dos profissionais, práticas pedagógicas, inclusão, proteção e segurança das crianças e monitoramento da qualidade. É o voto.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN, reunido em Sessão Plenária realizada em 24 de setembro de 2026, após análise e discussão do presente Parecer, **APROVA por unanimidade.** Delibera, portanto, **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026**, que estabelece normas para a organização, o funcionamento, a oferta, a gestão, a supervisão, o acompanhamento e a avaliação da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Doutor Severiano/RN. Determina-se o encaminhamento do presente Parecer à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis e a adoção das medidas necessárias à publicação e implementação da respectiva Resolução.

LUZIRENE LOBO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4D8DC1B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOUTOR SEVERIANO/RN
RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a organização, o funcionamento, a escrituração, a expedição de documentos e a gestão dos arquivos das secretarias escolares das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Doutor Severiano/RN e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 415/2013, pela Lei Municipal nº 533/2019, que organiza o Sistema Municipal de Ensino, e por seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas interações com entes públicos;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre o Censo Anual da Educação;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.278, de 18 de março de 2020, que estabelece requisitos técnicos para a digitalização de documentos públicos e privados;
CONSIDERANDO as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Educação, pelo Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, no que forem aplicáveis, e pelo Conselho Municipal de Educação de Doutor Severiano;
CONSIDERANDO o Guia para Declaração Étnico-Racial para as Redes de Ensino, publicado pelo Ministério da Educação, destinado a qualificar a coleta, o registro e a utilização dos dados étnico-raciais nas instituições de ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a autenticidade, a segurança e a preservação dos registros da vida escolar dos estudantes;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas para a organização e o funcionamento das secretarias escolares, a escrituração escolar, a expedição de documentos, a gestão dos arquivos e a proteção das informações nas instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Doutor Severiano/RN.
Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se secretaria escolar o setor responsável pelo planejamento, execução, registro, controle, organização, guarda e preservação das informações administrativas e acadêmicas relativas à instituição de ensino e à vida escolar dos estudantes.
Art. 3º A secretaria escolar funcionará em articulação com a direção, a coordenação pedagógica, os professores, os órgãos colegiados e os demais setores da instituição de ensino.
Art. 4º As atividades da secretaria escolar observarão os princípios da:
I – legalidade;
II – impessoalidade;
III – moralidade;
IV – publicidade, ressalvadas as informações protegidas por sigilo;
V – eficiência;
VI – autenticidade;
VII – integridade;
VIII – confiabilidade;
IX – objetividade;
X – segurança da informação;
XI – proteção dos dados pessoais;
XII – preservação da memória institucional;
XIII – garantia do direito à educação.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º Cada instituição de ensino deverá manter secretaria escolar organizada, com espaço, mobiliário, equipamentos, sistemas e condições adequadas ao atendimento da comunidade e à guarda segura dos documentos.
§ 1º O espaço destinado à secretaria deverá possuir acesso controlado, especialmente aos locais onde sejam armazenados documentos e dados pessoais.
§ 2º O arquivo escolar deverá ser protegido contra extravio, umidade, incêndio, pragas, deterioração, acesso indevido e demais riscos que possam comprometer sua integridade.
§ 3º A instituição deverá adotar rotinas de segurança e cópia de proteção dos registros mantidos em meio eletrônico.
Art. 6º O horário de funcionamento e atendimento ao público será definido pela direção da instituição, observando os turnos de funcionamento e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O horário de atendimento deverá ser divulgado em local visível e por meio dos canais institucionais disponíveis.
Art. 7º A secretaria escolar será dirigida por secretário escolar legalmente designado ou por servidor formalmente responsável pela função, conforme a legislação municipal.
§ 1º A designação deverá ocorrer por ato da autoridade competente.
§ 2º Nos afastamentos ou impedimentos do responsável, deverá ser formalmente indicado substituto para assegurar a continuidade do serviço.
§ 3º A inexistência temporária de servidor designado não afasta a responsabilidade da direção escolar pela regularidade dos serviços, dos registros e dos arquivos.
Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover orientação e formação continuada aos servidores responsáveis pelas secretarias escolares, especialmente sobre:
I – legislação educacional;
II – escrituração escolar;
III – matrícula e transferência;
IV – frequência e rendimento;
V – Censo Escolar;
VI – arquivo e gestão documental;
VII – emissão de documentos;
VIII – segurança da informação e LGPD;
IX – uso dos sistemas oficiais;
X – atendimento ao público.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA ESCOLAR

Art. 9º Compete à secretaria escolar:
I – realizar a escrituração e manter atualizados os registros relativos à instituição e aos estudantes;
II – organizar os procedimentos de matrícula, rematrícula e transferência;
III – receber, analisar e organizar os documentos apresentados pelos estudantes ou responsáveis;
IV – manter atualizados os dados cadastrais dos servidores, estudantes e de seus responsáveis;
V – controlar, em articulação com a equipe pedagógica, os registros de frequência, rendimento e resultados escolares;
VI – expedir declarações, históricos, certificados, guias de transferência e outros documentos escolares;
VII – organizar e manter os arquivos corrente, intermediário e permanente;
VIII – realizar os registros nos sistemas oficiais adotados pela rede municipal;
IX – colaborar na coleta, conferência e declaração das informações do Censo Escolar;
X – preparar atas, relatórios, ofícios, requerimentos e demais expedientes;

XI – prestar informações aos estudantes, responsáveis e órgãos competentes, observadas as regras de sigilo e proteção de dados;
XII – acompanhar os prazos definidos no calendário escolar e nas normas da Secretaria Municipal de Educação;
XIII – manter atualizados os atos de criação, denominação, credenciamento, autorização e funcionamento da instituição;
XIV – preservar a autenticidade, integridade, confiabilidade e disponibilidade dos documentos sob sua responsabilidade;
XV – comunicar à direção qualquer irregularidade identificada nos registros ou documentos;
XVI – acompanhar o preenchimento e a entrega dos diários de classe e demais instrumentos de registro;
XVII – controlar a expedição de documentos escolares, mantendo registro que permita sua posterior verificação;
XVIII – executar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.
Art. 10. Compete ao secretário escolar ou servidor formalmente responsável:
I – conhecer e cumprir a legislação educacional aplicável;
II – planejar, coordenar e supervisionar as atividades da secretaria;
III – orientar os demais servidores quanto aos procedimentos de registro e documentação;
IV – conferir os documentos recebidos e expedidos;
V – assinar, com o diretor, os documentos escolares nos casos exigidos pelas normas do sistema de ensino;
VI – assegurar a atualização dos registros nos sistemas oficiais;
VII – zelar pelo sigilo e pela proteção dos dados pessoais;
VIII – impedir alterações, retiradas ou eliminações de documentos sem autorização;
IX – informar à direção e à Secretaria Municipal de Educação situações que possam comprometer a regularidade da vida escolar;
X – organizar a transição e entrega formal do arquivo quando houver mudança de responsável.
Art. 11. Compete à direção escolar:
I – supervisionar os serviços da secretaria;
II – assegurar condições adequadas de funcionamento;
III – responder, conjuntamente com o secretário escolar, pela autenticidade dos documentos que assinar;
IV – adotar providências para correção das irregularidades identificadas;
V – assegurar o cumprimento dos prazos de inserção e atualização de dados;
VI – garantir a preservação do arquivo escolar;
VII – controlar a concessão de acesso aos documentos físicos e digitais;
VIII – comunicar à Secretaria Municipal de Educação a perda, o extravio, a violação ou a deterioração de documentos.

CAPÍTULO IV
DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Art. 12. A escrituração escolar consiste no registro sistemático dos fatos relativos ao funcionamento da instituição e à vida escolar dos estudantes, de maneira a assegurar, a qualquer tempo:
I – a identificação do estudante;
II – a regularidade de sua matrícula;
III – a autenticidade de sua trajetória escolar;
IV – a comprovação dos estudos realizados;
V – o cumprimento da carga horária e dos dias letivos;
VI – a frequência;
VII – os resultados da avaliação;
VIII – a regularidade do funcionamento da instituição.
Art. 13. Os registros escolares deverão ser efetuados com clareza, precisão, legibilidade, segurança e fidelidade aos fatos, sem rasuras, adulterações, espaços indevidos ou abreviaturas que prejudiquem sua compreensão.
§ 1º Todo registro deverá conter a data e a identificação do responsável.
§ 2º As correções deverão preservar o conteúdo original, identificar o responsável, a data e o motivo da alteração.
§ 3º É vedado apagar, ocultar, substituir ou alterar registro escolar sem que permaneça evidência da correção realizada.
§ 4º Nos sistemas digitais, deverá ser possível identificar o usuário, a data e, quando tecnicamente disponível, o histórico das alterações.
Art. 14. Constituem instrumentos de escrituração, conforme a etapa e a modalidade ofertadas:
I – ficha de matrícula;
II – ficha individual;
III – diário de classe físico ou eletrônico;
IV – histórico escolar;
V – relatório de acompanhamento ou desenvolvimento do estudante;
VI – ata de resultados finais;
VII – ata de conselho de classe;
VIII – ata de classificação e reclassificação;
IX – ata de avanço, aproveitamento, adaptação e regularização de estudos;
X – livro ou sistema de registro de certificados;
XI – guia ou declaração de transferência;
XII – registro de frequência;
XIII – registro de ocorrências;
XIV – relatórios do Censo Escolar;
XV – registros da Educação Especial;
XVI – outros instrumentos instituídos pela legislação ou pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 15. Os registros deverão manter correspondência entre si.
Parágrafo único. Havendo divergência entre diário de classe, ficha individual, ata de resultados finais, histórico escolar e sistema eletrônico, a instituição deverá suspender a expedição do documento afetado, apurar os fatos e realizar a regularização formal.

CAPÍTULO V
DA MATRÍCULA E DA VIDA ESCOLAR

Art. 16. A matrícula será realizada de acordo com a legislação vigente, as normas do sistema de ensino e as diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 17. A ausência de certidão de nascimento, histórico escolar ou outro documento não poderá, por si só, impedir o acesso do estudante à educação básica obrigatória.
§ 1º A escola deverá orientar a família quanto à regularização documental no prazo de 60 dias.
§ 2º Quando não for possível comprovar a escolarização anterior, deverão ser adotados os procedimentos de classificação ou avaliação previstos na legislação e no regimento escolar.
§ 3º A matrícula de estudante migrante, refugiado, apátrida, em situação de itinerância ou em condição de vulnerabilidade observará as normas específicas de proteção do direito à educação.
Art. 18. O cadastro do estudante deverá conter, quando aplicável:
I – nome completo, sem abreviaturas indevidas;
II – nome social, quando requerido nos termos da legislação;
III – data e local de nascimento;
IV – filiação ou identificação dos responsáveis;
V – endereço e contatos;
VI – documentos de identificação disponíveis;
VII – dados necessários ao Censo Escolar;
VIII – informações indispensáveis ao atendimento educacional;
IX – declaração de cor ou raça, obtida conforme as normas desta Resolução;
X – pertencimento quilombola, etnia indígena, língua indígena ou pertencimento a povo ou comunidade tradicional, quando aplicável, em campos próprios
XI – registros de necessidades específicas, observado o acesso restrito aos dados sensíveis.
Art. 19. A secretaria escolar deverá manter procedimento para atualização periódica dos dados dos estudantes e responsáveis.
Art. 20. A transferência do estudante será solicitada pelo próprio interessado, quando maior e capaz, ou por seus pais ou responsável legal, assegurada a continuidade dos estudos.
§ 1º Para a efetivação da transferência durante o ano letivo e a consequente baixa da matrícula, poderá ser solicitada declaração de existência de vaga ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino de destino.
§ 2º A declaração de vaga prevista no § 1º tem a finalidade de proteger o direito à continuidade dos estudos e evitar que o estudante permaneça fora da escola.
§ 3º A ausência da declaração de vaga não poderá impedir:
I – a expedição de histórico escolar;
II – a emissão de declaração de escolaridade, frequência ou transferência;
III – o fornecimento de cópia ou acesso aos documentos escolares;
IV – a solicitação de transferência;

V – a matrícula do estudante na instituição de destino, quando a vaga estiver assegurada por outro meio.
§ 4º Quando não for apresentada declaração de vaga, a instituição de origem deverá orientar a família sobre a necessidade de assegurar a matrícula em outra unidade e, sempre que possível, articular-se com a Secretaria Municipal de Educação ou com a instituição de destino.
§ 5º Nos casos de transferência entre instituições da própria Rede Municipal de Ensino, a existência de vaga poderá ser verificada diretamente no sistema eletrônico oficial, dispensada a apresentação de declaração impressa.
§ 6º Quando a mudança decorrer de alteração de domicílio, situação de risco, medida protetiva, acolhimento institucional, determinação judicial ou outra circunstância excepcional, a falta da declaração de vaga não poderá impedir ou retardar a entrega da documentação escolar.
§ 7º A instituição de origem deverá fornecer documento provisório quando o histórico escolar ou documento definitivo não puder ser expedido imediatamente.
§ 8º O documento definitivo de transferência deverá ser expedido no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, observado o limite previsto nesta Resolução.
§ 9º É vedada a retenção de documento escolar em razão de pendência administrativa, ausência de material escolar, dano patrimonial ou qualquer outra obrigação estranha à comprovação da vida escolar.
§ 10. Após receber a confirmação da matrícula na instituição de destino, a escola de origem deverá atualizar a situação do estudante no sistema eletrônico oficial, preservando o histórico da movimentação.
Art. 21. Os procedimentos de classificação, reclassificação, avanço, aproveitamento, adaptação, progressão e regularização de estudos deverão:
I – observar a legislação e o regimento escolar;
II – ser acompanhados pela equipe pedagógica;
III – possuir instrumentos e critérios definidos;
IV – ser registrados em ata própria;
V – constar na ficha individual e no histórico escolar, quando pertinente.

SEÇÃO I
DA DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Art. 22. A instituição de ensino deverá coletar e manter atualizada a informação referente à cor ou raça dos estudantes, em conformidade com as orientações do Ministério da Educação, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep e do Censo Escolar da Educação Básica.
§ 1º A coleta da informação étnico-racial deverá ocorrer, preferencialmente, no momento da matrícula ou da rematrícula, por meio de formulário físico ou eletrônico que permita identificar o declarante.
§ 2º A coleta deverá ser precedida de orientação clara e respeitosa sobre:
I – a finalidade da informação;
II – a importância dos dados para a formulação, execução e avaliação de políticas de equidade educacional;
III – o direito à autodeclaração;
IV – a proteção e o tratamento adequado dos dados pessoais;
V – a inexistência de qualquer prejuízo escolar em razão da categoria declarada.
Art. 23. Para o registro de cor ou raça, serão utilizadas as categorias adotadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e pelo Censo Escolar:
I – branca;
II – preta;
III – parda;
IV – amarela;
V – indígena;
VI – não declarada.
§ 1º As categorias deverão ser apresentadas integralmente, sem alteração de nomenclatura, agrupamento ou substituição.
§ 2º As opções “preta” e “parda” deverão permanecer distintas no instrumento de coleta, ainda que possam ser agrupadas como população negra para determinadas análises de políticas públicas.
§ 3º Pertencimento quilombola, povo ou comunidade tradicional, etnia indígena e língua indígena não constituem categorias de cor ou raça e deverão ser registrados em campos próprios, quando aplicáveis.
Art. 24. A informação de cor ou raça observará os seguintes procedimentos:
I – para estudante com 16 anos de idade ou mais, será considerada a autodeclaração do próprio estudante;
II – para estudante com menos de 16 anos de idade, a declaração será prestada por um dos pais ou pelo responsável legal;
III – a criança ou o adolescente deverá, sempre que possível, ser ouvido e participar do diálogo sobre seu pertencimento étnico-racial, de maneira compatível com sua idade, maturidade e capacidade de compreensão;
IV – o estudante maior de 16 anos poderá confirmar ou alterar informação anteriormente declarada por seu responsável.
§ 1º Na Educação de Jovens e Adultos, o estudante com 16 anos de idade ou mais realizará sua própria declaração.
§ 2º Não será admitido que diretor, secretário escolar, professor ou qualquer outro servidor defina a cor ou raça do estudante com base em sua aparência, fotografia, sobrenome, origem familiar ou percepção pessoal.
§ 3º É vedada a utilização de procedimento de heteroidentificação para o preenchimento ordinário do cadastro escolar ou do Censo Escolar.
Art. 25. A opção “não declarada” será registrada quando o estudante ou responsável, após receber as orientações necessárias, decidir não informar a cor ou raça.
§ 1º A opção “não declarada” não deverá ser preenchida automaticamente por ausência de pergunta, falha de atendimento, omissão da escola ou falta de orientação ao declarante.
§ 2º A recusa em declarar a informação não poderá:
I – impedir ou retardar a matrícula;
II – limitar o acesso às atividades escolares;
III – produzir constrangimento;
IV – gerar tratamento desigual;
V – restringir qualquer direito do estudante.
§ 3º É vedado pressionar, induzir ou constranger o estudante ou responsável a escolher determinada categoria.
Art. 26. A declaração étnico-racial poderá ser atualizada mediante solicitação do estudante com 16 anos de idade ou mais ou, no caso de estudante com menos de 16 anos, de seus pais ou responsável legal.
§ 1º A alteração deverá ser realizada sem exigência de laudo, fotografia, certidão, comprovação genealógica ou validação por terceiros.
§ 2º A escola deverá preservar o registro administrativo da atualização, com indicação da data e do responsável pela declaração, sem exposição indevida da informação anterior.
§ 3º A atualização realizada no cadastro escolar deverá ser refletida no sistema eletrônico oficial e, nos períodos próprios, no Censo Escolar.
Art. 27. O formulário de matrícula ou rematrícula deverá possuir campo específico para a declaração de cor ou raça, contendo:
I – as categorias oficiais;
II – a identificação de quem prestou a declaração;
III – o vínculo do declarante com o estudante, quando realizada pelo responsável;
IV – a data da declaração;
V – assinatura física ou confirmação eletrônica do declarante;
VI – informação resumida sobre a finalidade da coleta.
Parágrafo único. Nos procedimentos eletrônicos, o sistema deverá registrar o usuário, a data da inclusão ou atualização e, quando aplicável, a origem da declaração.
Art. 28. A direção e a secretaria escolar deverão conferir se a informação registrada no sistema eletrônico oficial corresponde exatamente à declaração prestada pelo estudante ou responsável.
§ 1º É vedado modificar a categoria declarada para corrigir suposta incompatibilidade percebida pelo servidor.
§ 2º Divergências entre o formulário de matrícula, o sistema municipal e o Censo Escolar deverão ser corrigidas com base na declaração mais recente e válida.
§ 3º Na inexistência de documento comprobatório da declaração anteriormente registrada, a escola deverá solicitar nova declaração, sem presumir ou atribuir categoria ao estudante.
Art. 29. Os dados étnico-raciais serão tratados como dados pessoais e utilizados exclusivamente para finalidades educacionais, estatísticas, administrativas e de promoção da equidade.
§ 1º O acesso individualizado será limitado aos servidores que necessitem da informação para o exercício de suas atribuições.

§ 2º A divulgação de informações deverá ocorrer, sempre que possível, de forma anonimizada e agregada.
§ 3º É vedada a divulgação pública de listas nominais de estudantes acompanhadas da respectiva cor, raça, pertencimento étnico, identidade quilombola ou pertencimento a povo ou comunidade tradicional.
§ 4º A instituição deverá adotar medidas para prevenir discriminação, estigmatização, constrangimento ou utilização indevida das informações.
Art. 30. A Secretaria Municipal de Educação deverá:
I – promover formação dos gestores, secretários escolares e demais servidores responsáveis pela matrícula e pelo Censo Escolar;
II – padronizar o formulário de declaração étnico-racial;
III – disponibilizar materiais de orientação às famílias e aos estudantes;
IV – realizar ações de sensibilização sobre a importância da declaração;
V – acompanhar a qualidade e a atualização dos dados da rede;
VI – identificar percentuais elevados de registros "não declarados" e orientar as instituições, sem constranger os estudantes ou responsáveis;
VII – utilizar os dados para diagnosticar desigualdades de acesso, permanência, trajetória e aprendizagem;
VIII – planejar e avaliar políticas de promoção da equidade e de enfrentamento ao racismo;
IX – assegurar correspondência entre os formulários, o sistema eletrônico municipal e o Censo Escolar;
X – estabelecer procedimento para correção de registros inconsistentes.
Art. 31. A coleta da declaração étnico-racial deverá ser acompanhada de ações educativas e não poderá ser reduzida ao simples preenchimento burocrático de campo cadastral.
Parágrafo único. As instituições de ensino deverão promover, de acordo com sua proposta pedagógica, ações de valorização da diversidade, educação para as relações étnico-raciais e enfrentamento de toda forma de racismo e discriminação.

CAPÍTULO VI
DOS DIÁRIOS DE CLASSE E DOS RESULTADOS ESCOLARES
Art. 32. O diário de classe é documento oficial de registro da atividade pedagógica, mesmo em formato digital, e deverá conter, no mínimo:
I – identificação da instituição, turma, etapa, modalidade, componente curricular e período letivo;
II – nome dos estudantes;
III – frequência;
IV – Plano de Ensino e Plano de aula
V - conteúdos ou atividades desenvolvidas;
VI – resultados das avaliações;
VII – registros de recuperação e acompanhamento;
VIII – carga horária ministrada;
IX – identificação do professor responsável.
Art. 33. O preenchimento do diário de classe é responsabilidade do professor, cabendo à equipe gestora e à secretaria acompanhar sua atualização e consistência.
§ 1º Os registros deverão ser realizados tempestivamente.
§ 2º É vedado ao servidor da secretaria lançar frequência, conteúdos, notas ou conceitos em substituição ao professor, salvo transcrição formalmente autorizada e conferida, sem alteração das informações originais.
§ 3º As alterações posteriores ao encerramento do período deverão ser justificadas e autorizadas pela direção, com registro do responsável e da data.
Art. 34. Ao final de cada período letivo, a secretaria deverá conferir a correspondência entre os diários de classe, as fichas individuais, as atas de resultados finais e o sistema eletrônico.
Art. 35. A ata de resultados finais deverá registrar, de forma clara, a situação de cada estudante e ser assinada ou validada pelos responsáveis, conforme o procedimento adotado pela rede municipal.
CAPÍTULO VII
DA EXPEDIÇÃO DOS DOCUMENTOS ESCOLARES
Art. 36. São documentos escolares expedidos pela instituição:
I – declaração de matrícula;
II – declaração de frequência;
III – declaração de escolaridade;
IV – declaração provisória de transferência;
V – ficha individual;
VI – histórico escolar;
VII – certificado, quando cabível;
VIII – relatório de desenvolvimento e aprendizagem;
IX – outros documentos legalmente previstos.
Art. 37. Os documentos escolares deverão conter:
I – identificação completa da instituição;
II – identificação dos atos legais de criação e funcionamento, quando exigida;
III – identificação correta do estudante;
IV – informações acadêmicas necessárias;
V – local e data de expedição;
VI – nome, função e assinatura física ou eletrônica das autoridades responsáveis;
VII – mecanismo de identificação, registro ou validação, quando adotado pela rede.
Art. 38. O histórico escolar deverá apresentar, no mínimo:
I – identificação da instituição;
II – identificação do estudante;
III – percurso escolar;
IV – etapas, anos ou períodos cursados;
V – componentes curriculares;
VI – carga horária;
VII – frequência, quando exigida;
VIII – resultados obtidos;
IX – situação final;
X – observações relativas a adaptações, aproveitamentos, classificação, reclassificação ou regularização de estudos, quando houver;
XI – legislação ou matriz curricular aplicável, quando necessário;
XII – data e assinaturas dos responsáveis.
Art. 39. A direção e o secretário escolar ou responsável formalmente designado serão corresponsáveis pela veracidade das informações constantes nos documentos que assinarem.
Art. 40. A escola manterá controle dos documentos expedidos, com identificação do estudante, tipo de documento, data de emissão e responsável pela expedição.
Art. 41. A segunda via de documento escolar deverá ser expedida com base nos registros existentes, contendo indicação de que se trata de segunda via quando o modelo ou a natureza do documento assim exigir.
Art. 42. Quando forem identificados erro, omissão ou divergência em documento já expedido, a escola deverá:
I – instaurar procedimento de conferência;
II – consultar os documentos que fundamentaram a emissão;
III – registrar o motivo da correção;
IV – recolher ou cancelar a via incorreta, quando possível;
V – expedir novo documento;
VI – preservar o registro da correção realizada.
CAPÍTULO VIII
DO ARQUIVO ESCOLAR E DA GESTÃO DOCUMENTAL
Art. 43. O arquivo escolar será organizado de forma a garantir segurança, conservação, localização e acesso autorizado aos documentos.
Art. 44. Os documentos serão classificados, conforme sua utilização e valor, em:
I – correntes: aqueles em uso ou frequentemente consultados;
II – intermediários: aqueles que aguardam destinação final, embora não sejam consultados com frequência;
III – permanentes: aqueles que possuem valor probatório, informativo ou histórico e devem ser preservados definitivamente.
Art. 45. São considerados de guarda permanente, sem prejuízo de outros definidos em tabela de temporalidade:
I – atos de criação, denominação e funcionamento da instituição;
II – atas de resultados finais;
III – históricos escolares arquivados;
IV – livros ou registros de certificados;
V – matrizes curriculares;
VI – regimentos escolares aprovados;
VII – projetos político-pedagógicos e suas versões aprovadas;
VIII – documentos que comprovem a trajetória escolar dos estudantes;
IX – documentos reconhecidos como de valor histórico.

Art. 46. A eliminação de documentos escolares somente poderá ocorrer:
I – após o cumprimento dos prazos estabelecidos em tabela de temporalidade;
II – mediante avaliação por comissão competente;
III – com registro dos documentos eliminados;
IV – mediante autorização da instituição arquivística pública competente, quando exigida;
V – por processo que impossibilite a recuperação dos dados pessoais.
§ 1º É vedada a eliminação indiscriminada de documentos escolares.
§ 2º A digitalização, por si só, não autoriza a eliminação do documento original.
§ 3º Os documentos de valor permanente são inalienáveis, imprescritíveis e não poderão ser eliminados.
Art. 47. A retirada de documento original do arquivo somente será permitida mediante registro, identificação do responsável, finalidade e prazo para devolução.
Art. 48. Em caso de extravio, dano ou destruição de documento, a direção deverá:
I – registrar formalmente a ocorrência;
II – comunicar à Secretaria Municipal de Educação;
III – adotar medidas para reconstrução do registro;
IV – apurar as responsabilidades, quando cabível;
V – comunicar o incidente ao encarregado de proteção de dados ou setor competente, quando houver risco aos titulares.
Art. 49. Na extinção ou paralisação definitiva de instituição de ensino, seu arquivo será recolhido pela Secretaria Municipal de Educação ou transferido para outra unidade formalmente indicada.
Parágrafo único. A transferência deverá ser documentada por termo de entrega e recebimento, acompanhado de inventário dos documentos.

CAPÍTULO IX

DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO ESCOLAR E DOS DOCUMENTOS DIGITAIS

Art. 50. A Rede Municipal de Ensino adotará sistema eletrônico oficial para armazenamento, gerenciamento, processamento e preservação dos dados administrativos, acadêmicos, pedagógicos e funcionais das instituições de ensino.
§ 1º O sistema eletrônico oficial será definido por ato da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º O sistema será utilizado, conforme suas funcionalidades, para:
I – cadastro das instituições de ensino;
II – cadastro de estudantes, responsáveis e servidores;
III – matrícula, rematrícula, transferência e movimentação dos estudantes;
IV – organização das turmas e componentes curriculares;
V – registro de frequência, conteúdos, carga horária, avaliações e resultados;
VI – preenchimento dos diários de classe;
VII – emissão de fichas individuais, declarações, históricos escolares, relatórios e demais documentos;
VIII – registro de calendários, matrizes curriculares e informações sobre o funcionamento das instituições;
IX – armazenamento de documentos administrativos, pedagógicos e funcionais;
X – consolidação dos dados da Rede Municipal de Ensino;
XI – produção das informações necessárias ao Censo Escolar e a outros sistemas oficiais;
XII – acompanhamento da trajetória escolar dos estudantes;
XIII – outras funcionalidades autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 51. Os registros inseridos regularmente no sistema eletrônico oficial integram a escrituração escolar e administrativa da Rede Municipal de Ensino.
§ 1º Os documentos gerados pelo sistema terão validade administrativa e escolar quando contiverem os elementos necessários à identificação de sua origem, autoria, integridade e data de emissão.
§ 2º Os documentos que, por determinação legal ou normativa, dependam de assinatura deverão ser assinados física ou eletronicamente pelas autoridades responsáveis.
§ 3º A assinatura eletrônica deverá permitir a verificação da autoria e da integridade do documento, observada a legislação aplicável.
§ 4º Quando o sistema não disponibilizar assinatura eletrônica, o documento deverá ser impresso e assinado pelos responsáveis competentes, mantendo-se cópia física ou digital no arquivo escolar.
§ 5º A existência de registro eletrônico não afasta a obrigação de conservar documentos físicos cuja guarda original seja exigida pela legislação ou pela tabela de temporalidade documental.
Art. 52. O sistema eletrônico oficial deverá assegurar:
I – autenticidade e integridade dos registros;
II – identificação individual dos usuários;
III – controle dos níveis de acesso;
IV – registro da data e do horário das operações;
V – rastreabilidade das inclusões, alterações e exclusões;
VI – preservação do histórico de alterações relevantes;
VII – confidencialidade das informações protegidas;
VIII – disponibilidade e recuperação dos dados;
IX – realização periódica de cópias de segurança;
X – proteção contra perda, alteração, destruição ou acesso não autorizado;
XI – exportação e recuperação dos dados em formato acessível;
XII – continuidade do acesso aos documentos durante os prazos de guarda;
XIII – interoperabilidade ou possibilidade de migração, quando tecnicamente aplicável.
Art. 53. A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela governança administrativa e educacional do sistema, competindo-lhe:
I – regulamentar sua utilização;
II – definir os perfis e níveis de acesso;
III – cadastrar, autorizar, alterar, bloquear e excluir usuários;
IV – orientar e capacitar os servidores;
V – acompanhar a atualização dos dados;
VI – estabelecer cronograma e prazos para os registros;
VII – supervisionar a qualidade e a consistência das informações;
VIII – assegurar, diretamente ou mediante contratação, suporte técnico, manutenção, cópias de segurança e recuperação dos dados;
IX – manter procedimentos de contingência para períodos de indisponibilidade;
X – controlar a integração com o Censo Escolar e outros sistemas oficiais;
XI – estabelecer procedimentos de correção, migração, exportação e preservação das informações;
XII – fiscalizar o cumprimento das regras de segurança e proteção de dados;
XIII – manter inventário das categorias de dados pessoais tratadas no sistema;
XIV – adotar providências em caso de incidente de segurança.
Parágrafo único. A gestão técnica do sistema poderá ser executada por setor municipal competente ou empresa contratada, sem afastar as responsabilidades legais do Município e da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 54. Compete à direção escolar:
I – assegurar que os servidores utilizem corretamente o sistema;
II – acompanhar o cumprimento dos prazos;
III – verificar a consistência dos dados da instituição;
IV – comunicar erros, indisponibilidades e incidentes;
V – solicitar a criação, alteração ou bloqueio dos acessos dos servidores;
VI – conferir os dados antes do encerramento de cada período letivo;
VII – validar o fechamento das turmas e os resultados finais;
VIII – assegurar a preservação dos documentos físicos e digitais sob responsabilidade da instituição;
IX – adotar providências para correção das irregularidades identificadas.
Art. 55. Compete à secretaria escolar:
I – inserir e manter atualizados os dados cadastrais e escolares;
II – conferir os documentos apresentados na matrícula;
III – registrar matrículas, transferências, movimentações e resultados;
IV – verificar a correspondência entre os documentos apresentados e os dados registrados;
V – emitir os documentos escolares por meio do sistema;
VI – controlar as solicitações e expedições de documentos;
VII – conferir os registros antes do encerramento do período letivo;
VIII – comunicar divergências à direção e à equipe pedagógica;
IX – preservar o sigilo das informações;
X – observar os procedimentos de correção estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 56. Compete aos professores:

I – registrar frequência, planos de Ensino, planos de Aula, atividades, avaliações, resultados, recuperação e carga horária;
II – manter o diário de classe atualizado;
III – cumprir os prazos estabelecidos no calendário e nas orientações da Secretaria Municipal de Educação;
IV – conferir os registros antes do encerramento do período;
V – comunicar imediatamente erros ou problemas de acesso;
VI – validar ou assinar o diário de classe e os registros sob sua responsabilidade;
VII – preservar o sigilo de suas credenciais e dos dados dos estudantes.
§ 1º Os registros pedagógicos são de responsabilidade do professor que os produziu.
§ 2º É vedado à secretaria escolar alterar frequência, conteúdo, nota, conceito ou resultado lançado pelo professor sem solicitação ou autorização formal, ressalvada a correção de erro material devidamente comprovado.
§ 3º As alterações realizadas após o encerramento do período letivo dependerão de justificativa do professor, análise da equipe gestora e registro da autorização no próprio sistema ou em documento próprio.
Art. 57. Cada usuário receberá credencial individual, pessoal e intransferível, sendo responsável pelas operações realizadas mediante sua identificação.
§ 1º É expressamente proibido:
I – compartilhar login ou senha;
II – utilizar credencial de outro servidor;
III – deixar o sistema aberto e acessível a pessoa não autorizada;
IV – copiar ou divulgar dados sem finalidade institucional;
V – armazenar documentos escolares em dispositivo ou conta pessoal sem autorização;
VI – excluir ou alterar registros fora dos procedimentos autorizados.
§ 2º O usuário deverá comunicar imediatamente suspeita de uso indevido de sua credencial.
§ 3º O acesso deverá ser bloqueado quando o servidor for afastado, mudar de função, deixar a unidade ou encerrar seu vínculo.
Art. 58. As informações registradas no sistema deverão ser atualizadas nos prazos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Os diários de classe deverão ser atualizados regularmente, não sendo permitido deixar o preenchimento integral para o encerramento do período letivo.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer prazos periódicos para conferência e validação dos registros.
§ 3º O encerramento de turma ou período letivo somente ocorrerá após a conferência dos dados pelos responsáveis.
§ 4º Após o encerramento, os registros ficarão bloqueados para alteração ordinária.
§ 5º A reabertura dependerá de solicitação justificada e autorização da autoridade competente, devendo ficar registrado o usuário responsável, a data, o motivo e os dados alterados.
Art. 59. Em caso de divergência entre o sistema eletrônico e documento físico ou registro anterior, a instituição deverá:
I – suspender, quando necessário, a emissão do documento afetado;
II – identificar a origem da divergência;
III – consultar os documentos comprobatórios;
IV – ouvir os responsáveis pelo registro, quando necessário;
V – realizar a correção mediante autorização;
VI – manter registro da justificativa e dos documentos que fundamentaram a alteração.
Parágrafo único. Nenhum dado da vida escolar poderá ser alterado exclusivamente por informação verbal.
Art. 60. Durante indisponibilidade do sistema, a instituição adotará procedimento de contingência estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Os professores e servidores deverão manter os registros provisórios necessários à continuidade das atividades.
§ 2º Os dados produzidos durante a indisponibilidade deverão ser inseridos no sistema após seu restabelecimento, dentro do prazo fixado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º A indisponibilidade não poderá resultar na perda de frequência, avaliações, conteúdos, matrículas ou outros registros essenciais.
Art. 61. A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar a realização periódica de cópias de segurança dos dados do sistema.
§ 1º As cópias de segurança deverão ser armazenadas em ambiente protegido e, preferencialmente, distinto do ambiente principal.
§ 2º Deverão ser realizados testes periódicos de recuperação das informações.
§ 3º Os procedimentos de cópia, retenção e recuperação deverão ser documentados.
§ 4º A contratação de empresa fornecedora do sistema não afasta o dever do Município de garantir acesso, portabilidade, preservação e recuperação dos dados.
Art. 62. O contrato celebrado com empresa fornecedora, desenvolvedora, armazenadora ou operadora do sistema deverá prever, no mínimo:
I – propriedade e domínio público dos dados produzidos pela Rede Municipal de Ensino;
II – proibição de utilização dos dados para finalidade estranha ao contrato;
III – confidencialidade e proteção dos dados pessoais;
IV – controle de acesso e registro das operações;
V – cópias de segurança e recuperação de dados;
VI – comunicação imediata de incidentes de segurança;
VII – níveis mínimos de disponibilidade e suporte;
VIII – exportação integral dos dados em formato acessível e estruturado;
IX – assistência na migração para outro sistema;
X – devolução ou eliminação segura das cópias mantidas pela empresa ao término do contrato, ressalvadas as obrigações legais de conservação;
XI – responsabilidade por falhas, perdas, vazamentos ou acessos indevidos;
XII – atendimento às normas de proteção de dados e segurança da informação.
Art. 63. Em caso de substituição, encerramento ou migração do sistema, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar:
I – exportação integral dos dados e documentos;
II – conferência da integridade das informações;
III – preservação do histórico escolar e administrativo;
IV – continuidade do acesso aos registros;
V – migração segura para o novo ambiente;
VI – produção de termo ou relatório técnico da migração;
VII – manutenção de cópia de segurança do acervo anterior pelo prazo necessário à validação;
VIII – impedimento de exclusão dos dados antes da conclusão e validação da migração.
Art. 64. O tratamento de dados pessoais no sistema observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e as normas municipais aplicáveis.
§ 1º O Município, por meio dos órgãos competentes, atuará como controlador dos dados pessoais tratados no sistema.
§ 2º A empresa contratada que tratar dados em nome do Município atuará como operadora, nos limites das instruções e do contrato firmado.
§ 3º O acesso aos dados será limitado ao necessário para o exercício das atribuições de cada usuário.
§ 4º Laudos, informações de saúde, deficiência, situação socioeconômica e outros dados sensíveis terão acesso especialmente restrito.
§ 5º O tratamento dos dados de crianças e adolescentes deverá observar seu melhor interesse.
Art. 65. Qualquer perda, vazamento, acesso indevido, alteração não autorizada ou indisponibilidade relevante deverá ser imediatamente comunicada:
I – à direção da instituição;
II – à Secretaria Municipal de Educação;
III – ao setor municipal responsável pela tecnologia da informação;
IV – ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Município, quando houver.
Parágrafo único. O incidente deverá ser registrado e submetido à avaliação técnica para adoção das providências legais e administrativas cabíveis.
Art. 66. A Secretaria Municipal de Educação expedirá manual ou instrução normativa contendo:
I – perfis de acesso;
II – procedimentos de cadastro e bloqueio de usuários;
III – prazos para alimentação do sistema;
IV – procedimentos para fechamento e reabertura dos períodos;
V – fluxo para correção de informações;

VI – procedimentos de contingência;
VII – padrões de emissão e assinatura de documentos;
VIII – medidas de segurança e proteção de dados;
IX – responsabilidades dos usuários;
X – canais de suporte técnico.

CAPÍTULO X
DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO

Art. 67. O tratamento de dados pessoais pela secretaria escolar deverá observar a legislação de proteção de dados e limitar-se às finalidades educacionais, administrativas, legais e de proteção integral do estudante.
Art. 68. O acesso às informações será concedido somente:
I – ao próprio estudante, quando maior e capaz;
II – aos pais ou responsáveis legais, quando se tratar de estudante menor;
III – aos servidores que necessitem da informação para o exercício de suas atribuições;
IV – às autoridades e aos órgãos legalmente competentes;
V – a terceiros devidamente autorizados, ressalvadas as hipóteses legais de fornecimento obrigatório.
Art. 69. Laudos, relatórios médicos, informações sobre deficiência, dados socioeconômicos e demais dados sensíveis terão acesso restrito aos profissionais que deles necessitem para assegurar o atendimento e os direitos do estudante.
Art. 70. É vedada a divulgação indevida de:
I – listas nominais acompanhadas de notas, resultados ou situações pessoais;
II – documentos escolares em grupos de mensagens;
III – dados pessoais em redes sociais;
IV – senhas e credenciais de sistemas;
V – cópias de documentos a pessoas não autorizadas;
VI – informações protegidas por sigilo.
Art. 71. O envio de documentos por e-mail, aplicativos de mensagens ou outros meios eletrônicos deverá ocorrer por canal institucional e mediante confirmação da identidade do solicitante, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 72. Os incidentes de segurança, como perda, vazamento, acesso indevido ou envio equivocado de dados, deverão ser imediatamente comunicados à direção e ao setor responsável pela proteção de dados no Município.

CAPÍTULO XI
DO ATENDIMENTO E DOS PRAZOS

Art. 73. O atendimento ao público deverá observar os princípios da cordialidade, acessibilidade, eficiência, respeito, impessoalidade e prioridade de atendimento prevista em lei.
Art. 74. As solicitações de documentos serão registradas, preferencialmente mediante protocolo físico ou eletrônico na prefeitura municipal.
Art. 75. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer prazos específicos para expedição dos documentos, observando:
I – emissão imediata ou em até 3 dias úteis para declarações simples, quando as informações estiverem disponíveis;
II – até 15 dias úteis para históricos escolares e transferências, salvo necessidade de conferência ou regularização;
III – até 30 dias para documentos que dependam de reconstrução, pesquisa em arquivo ou regularização de vida escolar, mediante justificativa ao interessado.
Parágrafo único. Sempre que houver risco de prejuízo à continuidade dos estudos, será expedida declaração provisória com as informações disponíveis.

CAPÍTULO XII
DA SUPERVISÃO E DA REGULARIZAÇÃO

Art. 76. A Secretaria Municipal de Educação supervisionará o cumprimento desta Resolução, podendo:
I – realizar visitas técnicas;
II – solicitar documentos e relatórios;
III – conferir registros físicos e digitais;
IV – orientar a correção de procedimentos;
V – fixar prazo para regularização;
VI – promover formação dos servidores;
VII – encaminhar ao Conselho Municipal de Educação situações que demandem manifestação normativa.
Art. 77. As irregularidades na vida escolar deverão ser apuradas e corrigidas por procedimento administrativo próprio, assegurando:
I – identificação do fato;
II – reunião dos documentos existentes;
III – manifestação da equipe escolar;
IV – fundamentação legal;
V – decisão da autoridade competente;
VI – registro da regularização;
VII – preservação do direito do estudante, quando este não tiver contribuído para a irregularidade.
Art. 78. A falsificação, adulteração, ocultação, destruição indevida, inserção de informação falsa ou expedição irregular de documento deverá ser comunicada à autoridade competente, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 79. A Secretaria Municipal de Educação elaborará e manterá atualizado o Manual Municipal das Secretarias Escolares, com procedimentos, fluxos, formulários, modelos de documentos e listas de conferência necessários ao cumprimento desta Resolução.
Art. 80. As instituições de ensino deverão adequar seus regimentos, procedimentos, arquivos e sistemas às disposições desta Resolução no prazo de até 180 dias de sua publicação.
Art. 81. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir portarias, instruções normativas, orientações técnicas e manuais complementares, desde que não contrariem esta Resolução.
Art. 82. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e, quando envolverem matéria normativa ou regularização excepcional de vida escolar, submetidos ao Conselho Municipal de Educação.
Art. 83. Esta Resolução deverá ser divulgada às instituições de ensino, às equipes gestoras e aos servidores responsáveis pelas secretarias escolares.
Art. 84. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 85. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN, 22 de setembro de 2026.

LUZIRENE LOBO DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8387A00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E BILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 202607090002

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E BILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 202607090002

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN E A EMPRESA TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.760/0001-23, com sede na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto/RN, CEP 59.905-000, neste ato representada pelo Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula Funcional nº 1632442, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.871.541/0001-65, com sede na Rua Emília Alexandre, nº 14, Centro, Cidade de Passagem/RN, CEP 59.259-000, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. BRAÚLIO HENRIQUE VILAÇA DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o nº 007.478.144-81, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 202607090002.

CONSIDERANDOS

Considerando que as partes firmaram o **Contrato de Credenciamento nº 202607090002**, cujo objeto era a formação de um banco de credenciados para prestação de serviços médicos nas especialidades de angiologia e urologia no Município de Encanto/RN;

Considerando o pedido formal de extinção amigável apresentado pela CONTRATADA em 28 de julho de 2026, motivado por conveniência administrativa e operacional;

Considerando o **Parecer Jurídico** emitido pela Procuradoria Geral do Município de Encanto/RN em 28 de julho de 2026, opinando favoravelmente pela viabilidade jurídica da rescisão consensual;

Considerando a fundamentação prevista na Cláusula Décima Segunda do contrato original e nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável e consensual do Contrato de Credenciamento nº 202607090002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Fica extinto o vínculo contratual existente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA a partir da assinatura deste instrumento, cessando todas as obrigações operacionais futuras decorrentes do credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

A presente rescisão pressupõe o balanço e a apuração dos serviços eventualmente prestados até a presente data. Fica resguardado à CONTRATADA o direito de receber pelos pagamentos pendentes relativos aos serviços que tenham sido efetivamente executados e devidamente atestados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E QUITAÇÃO

A extinção amigável do contrato não exime a CONTRATADA das responsabilidades administrativas, cíveis ou penais decorrentes dos atos praticados durante a vigência da contratação. A rescisão tampouco impede a eventual apuração de prejuízos causados ao erário e a aplicação de sanções legais, caso verificadas irregularidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo de Rescisão na imprensa oficial e no sítio eletrônico do Município, em conformidade com o artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica mantida a eleição do Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento que não possam ser solucionados administrativamente.

E, por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente termo em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 29 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal / Contratante

Tambra Serviços Médicos LTDA.
BRAÚLIO HENRIQUE VILAÇA DE FIGUEIREDO
Sócio-Administrador / Contratada

Publicado por:
Maria Josivania Nato da Silva
Código Identificador:F4E25F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 01/2026

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 01/2026

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA E DE FISCALIZAÇÃO DA FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO

Aos **28 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2026**, às 09:00 horas, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Equador-RN**, reuniram-se os membros da **Comissão Municipal Organizadora e de Fiscalização da Festa do Padroeiro São Sebastião**, instituída pela **Portaria nº 085/2026, de 24 de setembro de 2026**, do Município de Equador-RN, com a finalidade de realizar a instalação da Comissão, apresentar a programação inicial dos festejos, discutir as necessidades relacionadas à organização do evento e estabelecer os primeiros encaminhamentos administrativos.

1. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A reunião contou com a presença dos seguintes membros designados pela Portaria nº 085/2026:

I – Presidente: Crizaldo Marcelino Fernandes – Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer;

II – Membro Técnico: Daniel Alves da Nóbrega – Secretaria de Administração;

III – Membro Técnico: Gislania Batista Morais – Chefe de Divisão de Tesouraria;

IV – Membro: José Félix da Costa Júnior – Diretor do Departamento de Cultura.

Aberta a reunião, o Presidente cumprimentou os presentes e destacou a importância da atuação conjunta dos membros para o planejamento, organização e acompanhamento da **Festa do Padroeiro São Sebastião**, ressaltando a necessidade de articulação entre a Comissão e os demais setores da Administração Municipal envolvidos nos procedimentos administrativos, nas contratações e na execução dos serviços relacionados ao evento.

2. DA PAUTA DA REUNIÃO

Foram estabelecidos como principais pontos da reunião:

a) instalação da Comissão Municipal Organizadora e de Fiscalização;

b) apresentação da programação artística inicialmente prevista;

c) levantamento das necessidades relacionadas às apresentações artísticas;

d) organização da estrutura necessária para realização dos shows;

e) encaminhamento das informações aos setores competentes da Administração Municipal;

f) acompanhamento da execução dos serviços e estruturas contratados;

g) observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do princípio da segregação de funções.

3. DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

Na oportunidade, foram apresentadas à Comissão as atrações artísticas inicialmente previstas para os festejos do **Padroeiro do Município de Equador-RN**, ficando registradas as seguintes apresentações:

I – CIRCUITO MUSICAL

Contratação de show artístico da banda **Circuito Musical**, para apresentação no dia **28 de novembro de 2026**, com início previsto para as **00h00min e término às 02h00min**, como parte da programação alusiva aos festejos do Padroeiro do Município de Equador-RN.

II – JP VAQUEIRO

Contratação de show artístico do cantor **JP Vaqueiro**, para apresentação no dia **28 de novembro de 2026**, com início previsto para as **02h30min e término às 04h30min**, como parte da programação alusiva aos festejos do Padroeiro do Município de Equador-RN.

III – FORRÓ DE GRIFF

Contratação de show artístico da banda **Forró de Griff**, para apresentação no dia **28 de novembro de 2026**, com início previsto para as **21h00min e término às 23h00min**, como parte da programação alusiva aos festejos do Padroeiro do Município de Equador-RN.

4. DAS NECESSIDADES PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS

Após a apresentação da programação artística, a Comissão discutiu as necessidades estruturais e logísticas para a realização das apresentações, considerando, entre outros aspectos, a necessidade de **palco, sonorização, iluminação, segurança, banheiros químicos, apoio logístico, organização do espaço, equipamentos e demais serviços necessários** ao adequado funcionamento do evento.

Ficou registrado que as necessidades deverão ser levantadas e encaminhadas aos setores competentes da Administração Municipal, a

fim de subsidiar o planejamento das contratações e demais providências administrativas necessárias à realização dos festejos.

5. DOS ENCAMINHAMENTOS ADMINISTRATIVOS

A Comissão deliberou que as informações referentes às atrações artísticas e às necessidades estruturais do evento deverão ser encaminhadas aos setores responsáveis pelos respectivos procedimentos administrativos, para adoção das providências cabíveis.

Os procedimentos deverão observar a legislação aplicável, especialmente a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e segregação de funções.

Quando solicitado, a Comissão poderá fornecer informações e subsídios aos setores competentes para elaboração dos documentos necessários ao planejamento das contratações, observadas as competências legais e funcionais de cada agente público.

6. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ficou registrado que a Comissão poderá acompanhar, no âmbito de suas atribuições, a organização e a execução dos serviços e estruturas relacionados à realização do evento, comunicando aos responsáveis eventuais ocorrências ou irregularidades verificadas.

A Comissão, entretanto, **não substituirá os gestores e fiscais dos contratos formalmente designados pela Administração Municipal**, aos quais compete exercer as atribuições de gestão e fiscalização contratual previstas na legislação e nos respectivos instrumentos contratuais.

Da mesma forma, o recebimento dos objetos contratados deverá observar os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente e pelos respectivos contratos, sendo realizado pelos agentes ou comissão formalmente designados para essa finalidade.

7. DA ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA DO EVENTO

Considerando a programação apresentada, ficou estabelecida a necessidade de compatibilização dos horários das atrações com a estrutura geral dos festejos, especialmente quanto à montagem e desmontagem de equipamentos, funcionamento do palco, sonorização, iluminação, segurança e demais serviços de apoio.

A Comissão deverá manter articulação com as Secretarias Municipais e demais setores envolvidos na organização do evento, buscando contribuir para que as providências sejam planejadas de forma coordenada e dentro dos prazos necessários.

8. DOS PRINCÍPIOS E DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Os membros presentes foram cientificados de que suas atividades deverão ser exercidas de acordo com suas respectivas atribuições funcionais e em observância ao princípio da **segregação de funções**, evitando-se a concentração de atividades incompatíveis em um mesmo agente.

A Comissão atuará de forma auxiliar e colaborativa no planejamento e acompanhamento do evento, sem prejuízo das competências próprias dos setores responsáveis pelos procedimentos de contratação, gestão, fiscalização e recebimento dos objetos contratados.

9. DAS DELIBERAÇÕES

Após as discussões, foram definidos os seguintes encaminhamentos:

I – registrar a programação artística apresentada para os festejos do Padroeiro São Sebastião;

II – realizar o levantamento das necessidades estruturais e logísticas relacionadas aos shows;

III – encaminhar as informações aos setores competentes para subsidiar os procedimentos administrativos necessários;

IV – acompanhar, dentro das atribuições da Comissão, a organização e execução dos serviços relacionados ao evento;

V – comunicar aos responsáveis eventuais irregularidades ou ocorrências verificadas durante a preparação ou realização dos festejos;

VI – manter a articulação entre a Comissão, as Secretarias Municipais, os responsáveis pelas contratações e os gestores e fiscais dos respectivos contratos;

VII – observar, em todas as atividades, a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

10. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:00 horas.

Para constar, eu, **CRIZALDO MARCELINO FERNANDES**, lavrei a presente **Ata nº 01/2026**, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão Municipal Organizadora e de Fiscalização da Festa do Padroeiro São Sebastião, para os devidos fins administrativos.

Equador-RN, 28 de setembro de 2026.

CRIZALDO MARCELINO FERNANDES
Presidente da Comissão
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

DANIEL ALVES DA NÓBREGA
Membro Técnico
Secretaria de Administração

GISLANIA BATISTA MORAIS
Membro Técnico
Secretaria de Finanças

JOSÉ FÉLIX DA COSTA JÚNIOR
Membro
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:26BDE54D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000065/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000065/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000065//2026 a empresa DUILY JEREMIAS DA SILVA (CNPJ: 59.768.744/0001-01), com valor global de R$ 1.195,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:E98B97DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000065/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000065/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, §7º. DA LEI Nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000065/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEICULO AUTOMOTOR MOTO FAN 125 PLACA QGL-4256, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa **DUILY JEREMIAS DA SILVA (CNPJ: 59.768.744/0001-01)**, com valor global de **R$ 1.195,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:672EE782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000026/2025-PMES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 060/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 000026/2025-PMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 060/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.362.287/0001-01. CONTRATADA: M S G DE MOURA TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.130.449/0001-14. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 060/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/09/2026 à 27/09/2027. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026.

Município de Espírito Santo/RN -
JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal /

M S G De Moura Turismo e Eventos LTDA-
MANOEL SIDNESIO GOMES DE MOURA -
Sócio

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:D70AF5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 080/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**CONCEDER,** a servidora **ISABELE FREIRE DA SILVA LIMA,** inscrita no CPF sob nº. ***.911.474-**,a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de outubro de 2026 a 01 de janeiro de 2027.
II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9C337EE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 609/2026.

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45, XII, da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas em benefício da população de Felipe Guerra/RN;
Considerando a existência de propriedade privada no local destinado à implantação de praça pública, que será construída;
Considerando a impossibilidade de promover construção, acesso e utilização da praça sem a desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto;
Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "*desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro*";
Considerando os significativos benefícios e a efetiva melhoria na qualidade de vida da coletividade advindos da conclusão das obras de construção da Praça Pública;
Considerando que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;
Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que "*dispõe sobre desapropriação por utilidade pública*", considera que "*mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios*".
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:
IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA: **Três Lotes de terrenos Urbanos;**
Coordenadas Geográficas dos 04 (quatro) pontos em UTM:
P1: Latitude=938068481m Norte; Longitude=64391521m Leste.
P2: Latitude=938068070m Norte; Longitude=64392207m Leste.
P3: Latitude=938066575m Norte; Longitude=64391322m Leste.
P4: Latitude=938066992m Norte; Longitude=64390639m Leste.
P5: Latitude=938067658m Norte; Longitude=64392893m Leste
P6: Latitude=938066158m Norte; Longitude=64392005m Leste.
P7: Latitude=938067247m Norte; Longitude=64393579m Leste.
P8: Latitude=938065741m Norte; Longitude=64392688m Leste.
Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de uma praça pública que visa trazer espaço de convivência para os moradores do bairro.
Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado por Comissão de Avaliação a ser oportunamente nomeada por Portaria, de modo a atender o preceito constitucional da justa indenização.
Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas.
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Art. 5º. Ficam o Gabinete de Governo, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras públicas e a Procuradoria Geral do Município autorizados a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 6º. Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a Procuradoria do Município de Felipe Guerra autorizada, caso necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação, para fins de imissão de posse no imóvel objeto do presente Decreto.
Art. 7º Fica a Secretaria de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras públicas autorizada a efetuar o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivo da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.
Art. 8º. É parte integrante deste Decreto o Memorial Descritivo e a Planta Topográfica do imóvel desapropriado.
Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete de Governo.
Felipe Guerra, RN, 28 de Setembro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Felipe Guerra

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:D11C9448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026 - DISPENSA Nº 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 901239/2026 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: 61.112.337 PEDRO DAVI CARLOS DE MOURA, CNPJ: 61.112.337/0001-85.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparação de documentos, monitoramento e avaliação de indicadores de Atenção Primária em Saúde de forma contínua, com elaboração e fornecimento de relatórios de desempenho conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como disponibilização de painel de chamada nominal para a Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	13 - Fundo Municipal de Saúde
Programa	0069 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE
Ação	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, 29 de setembro de 2026. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e PEDRO DAVI CARLOS DE MOURA pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:3DB1164A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901238/2026
Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – realizou processo administrativo de Contratação Direta Nº 035/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de sondagem de solo, ensaios geotécnicos e ensaio de percolação de água no solo, destinados, a realização de estudos técnicos, na área destinada à implantação do novo Conjunto Habitacional do Município de Felipe Guerra/RN, visando obter informações necessárias para subsidiar o planejamento, a elaboração dos projetos e a execução das futuras unidades habitacionais e demais estruturas
Integrantes do empreendimento.
Contratada: E P DA SILVA OLIVEIRA – CNPJ: 28.882.781/0001-04.
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 14 - Fundo Municipal de Assistência Social - Programa: 0073 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - Ação orçamentária: 2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - **BASE LEGAL:** Art. 75,inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **RATIFICO:** (29/09/2025)**.** Felipe Guerra/RN, 29 de setembro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:FD646E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09060001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91011/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, CNPJ nº 08.148.439/0001-78.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma contínua, destinados a atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Francisco Dantas/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 – 1 FORNECEDOR REGISTRADO:DENTAL DISTMED LTDA, CNPJ nº 50.894.798/0001-30, com sede em Pau dos Ferros/RN. ITENS REGISTRADOS: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 43, 45, 47, 54, 56, 59, 64, 65, 66, 69, 71, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 92, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 103 e 104. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.267.591,50 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 – 2 FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL SARMENTO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 34.904.903/0001-19, com sede em Natal/RN. ITENS REGISTRADOS: 1, 2, 3, 5, 58, 67, 74, 76, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 96 e 98. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 187.190,50 (cento e oitenta e sete mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 – 3 FORNECEDOR REGISTRADO: MULTIMED DENTAL LTDA, CNPJ nº 29.894.043/0001-40, com sede em Pau dos Ferros/RN. ITENS REGISTRADOS: 4, 6, 23, 27, 30, 31, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 68, 70, 73 e 93. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 288.714,80 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:CE34318C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09060001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91011/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, por intermédio da Autoridade Competente, **ADJUDICOU e HOMOLOGOU** o Pregão Eletrônico nº 91011/2026, realizado por meio da plataforma BBMNET Licitações, conforme resultado constante dos Termos de Adjudicação e Homologação. O certame foi destinado ao **Registro de Preços de Bens**.
EMPRESAS VENCEDORAS E ITENS HOMOLOGADOS

DENTAL SARMENTO COMERCIO LTDA CNPJ nº **34.904.903/0001-19** – Natal/RN. Itens vencedores: **1, 2, 3, 5, 58, 67, 74, 76, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 96 e 98**. **Valor total homologado: R$ 187.190,50**.
MULTIMED DENTAL LTDA CNPJ nº **29.894.043/0001-40** – Pau dos Ferros/RN. Itens vencedores: **4, 6, 23, 27, 30, 31, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 68, 70, 73 e 93**. **Valor total homologado: R$ 288.714,80**.
DENTAL DISTMED LTDA CNPJ nº **50.894.798/0001-30** – Pau dos Ferros/RN. Itens vencedores: **7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 43, 45, 47, 54, 56, 59, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 92, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 103 e 104**. **Valor total homologado: R$ 1.267.591,50**.
A homologação foi realizada em **11 de agosto de 2026**, pela Autoridade Competente **José Adolfo da Silveira Neto**, conforme documento emitido pela plataforma BBMNET.
Francisco Dantas/RN, 11 de agosto de 2026.

JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO
Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN

Publicado por:
Jose Adolfo da Silveira Neto
Código Identificador:58C6C358

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0028090041/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0028090041/2026
Objeto:.Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão preventiva de 400 (quatrocentas) horas, com calibragem de válvulas, incluindo mão de obra técnica, deslocamento para atendimento externo e demais procedimentos necessários à execução da revisão, em máquina agrícola MF002, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Frutuoso Gomes/RN, visando assegurar seu adequado funcionamento, desempenho e condições de uso nas atividades de apoio à agricultura municipal
Contratado: CEQUIP IMPORTACAO E COM LTDA (07.327.166/0001-66)
Valor Total Julgado: R$ 3.527,16
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6567E835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0028090042/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0028090042/2026
Objeto:.Aquisição de peças, componentes e materiais de reposição destinados à manutenção preventiva e corretiva da máquina agrícola MF002, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Frutuoso Gomes/RN, visando garantir a adequada conservação, funcionamento, segurança e disponibilidade do equipamento para execução das atividades e serviços de apoio à agricultura municipal
Contratado: CEQUIP IMPORTACAO E COM LTDA (07.327.166/0001-66)
Valor Total Julgado: R$ 2.943,13
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5794A7B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 029009032/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 029009032/2026
Objeto:.Contratação de serviços de treinamento em escuta especializada para profissionais da saúde com foco na proteção de crianças e adolescentes
Contratado: FERNANDA MARIA FILGUEIRA DE QUEIROZ (66.924.733/0001-20)
Valor Total Julgado: R$ 1.500,00
Base legal: Art. 24, inc. XXXII da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9CC47C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 029009034/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 029009034/2026
Objeto:.Contratação de serviços de conserto e manutenção destinados ao veículo automotivo de tipo retroescavadeira pertencente a frota da Secretaria Muncipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)
Valor Total Julgado: R$ 8.315,78
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN,01/09/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EA722296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 029090044/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 029090044/2026
Objeto: Contratação de pessoa para prestação de serviço de viagens com pessoas carentes do município, para tratamento de saúde na cidade de Mossoró, durante o mês de setembro
Contratado: Felipe Eduardo de Mesquita (106.572.124-23)
Valor Total Julgado: R$ 5.789,47
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:30ED78CC

GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2026

Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes

O(A) Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, com sede no(a) Rua Jose Carlos, 95, na Cidade de Frutuoso Gomes - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.052/0001 - 80, neste ato representado(a)

pelo(a) Prefeito Ismael Severino Juvencio Araújo, empossado no dia 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2026, publicada na data de 02/09/2026, processo administrativo n.º 1408001/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 001.2024, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos específicos para confecção, rebase, reparo e acabamento de próteses dentárias totais e parciais removíveis, visando suprir a necessidade fundamental para a manutenção contínua e o adequado funcionamento do Laboratório Municipal de Prótese Dentária da Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DENTAL UNIVERSO LTDA (26.395.502/0001-52)
Endereço: Rua Erê, 34 – Sala 303 – Bairro Prado – BH/MG, Edificio Maria, 3ª Andar
TEL: (31) 2522-8202. E-mail: licitaca@dentaluniverso.com.br

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
32	13003 - FIO DE AÇO, CRNI DURO ELÁSTICO REDONDO, 0,50MM Marca: DENTAL MORELLI	RL	20	14,30	286,00
33	13004 - FIO DE AÇO, CRNI DURO ELÁSTICO REDONDO, 0,60MM Marca: DENTAL MORELLI	RL	20	14,30	286,00
34	13005 - FIO DE AÇO, CRNI DURO ELÁSTICO REDONDO, 0,90MM Marca: DENTAL MORELLI	RL	20	14,30	286,00
35	13006 - FIO DE AÇO, CRNI DURO ELÁSTICO REDONDO, 1,00MM Marca: DENTAL MORELLI	RL	20	14,30	286,00
37	13008 - FIO DE AÇO, CRNI DURO ELÁSTICO REDONDO, 1,20MM Marca: DENTAL MORELLI	RL	20	14,30	286,00
Total					1.430,00

2.1.1 A quantidade mínima de compra para cada item desta ata corresponde a uma unidade.
2.1.2 A validade dos preços registrados corresponde a 12 meses.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
-Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Frutuoso Gomes – RN, 28 de setembro de 2026.

REGIANE BORGES DOS SANTOS	***ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO***
Responsável	Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:361EE17B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
PORTARIA Nº 046/2026

PORTARIA Nº 046/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - IPREVGOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013, alterada pela Lei Complementar nº 692/2020;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora aposentada **Maria Liliane Lima de Freitas**, inscrita no CPF nº **018.562.954-78**, pleiteando a isenção do Imposto de Renda com base no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713/1988;

CONSIDERANDO a fundamentação do **Parecer nº 28/2026**, emitido em 31 de julho de 2026, o qual concluiu pelo indeferimento do pedido devido à **ausência de previsão legal da Síndrome do Túnel do Carpo bilateral no rol taxativo do art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713/1988**;

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto de Renda à senhora **Maria Liliane Lima de Freitas**, inscrita no CPF/MF nº 018.562.954-78, por não esta enquadrado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 7.713/1988 para concessão da isenção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026.

Goianinha/RN, 29 de setembro de 2026.

TARCILLA MARIA NOBREGA ELIAS
Diretora Previdenciária

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:95464058

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
PORTARIA Nº 047/2026

PORTARIA Nº 047/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - IPREVGOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013, alterada pela Lei Complementar nº 692/2020;

RESOLVE, conceder a Isenção do Imposto de Renda à senhora **MARIA GORETE NUNES DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF nº 106.936.024-49, aposentada no cargo de Supervisora Pedagógica pelo Instituto de Previdência do Município de Goianinha – IPREVGOIANINHA, desde 08 de setembro de 2026, conforme Portaria nº 039/2026, em virtude de ser portadora de cegueira monocular irreversível no olho esquerdo (CID-10 H54.4), hipótese prevista no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988.
Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 29 de setembro de 2026.

TARCILLA MARIA NOBREGA ELIAS
Diretora Previdenciária

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:CDF6C55D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGOIANINHA
PORTARIA Nº 048/2026

PORTARIA Nº 048/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - IPREVGOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013, alterada pela Lei Complementar nº 692/2020;

RESOLVE, conceder a Isenção do Imposto de Renda à senhora **MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 074.513.184-00, aposentada no cargo de Professora pelo Instituto de Previdência do Município de Goianinha – IPREVGOIANINHA, desde 05 de dezembro de 2016, conforme Portaria nº 011/2016, em virtude de ser portadora de demência na doença de Alzheimer (CID-10 F00), hipótese prevista no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988.
Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 29 de setembro de 2026.

TARCILLA MARIA NOBREGA ELIAS
Diretora Previdenciária

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:22FA57B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 283/2026 - GP

Goianinha/RN, 29 de setembro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar o Sr. RANIERE RAMOS ROCHA, sob a portaria nº 283/2026, do cargo de Assessor(a) de Cerimonial, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Nomear o Sr. RANIERE RAMOS ROCHA, sob a portaria nº 283/2026, para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) I, da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Goianinha/RN, em 29 de setembro de 2026.

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:79DE6182

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 13/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 013.1/2026
Resultado da Homologação

0001 - 0042462 - AMBULÂNCIA TIPO "A" — SIMPLES REMOÇÃO, NOVA, ZERO QUILÔMETRO (0 KM), DE PRIMEIRO USO, TIPO FURGÃO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026 OU SUPERIOR. DADOS GERAIS: CARROCERIA 100% EM AÇO; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 FLEX (GASOLINA E/OU ÁLCOOL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 CV; MOTOR DE 4 CILINDROS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO; 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; COR BRANCA SÓLIDA PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA. CABINE: AR-CONDICIONADO PARA MOTORISTA E PACIENTE; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS ORIGINAIS DE FÁBRICA; AIRBAGS; FREIOS ABS; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 3 PONTOS; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS; RETROVISORES EXTERNOS D/E; RETROVISOR INTERNO; DESEMBAÇADOR; HODÔMETRO; TODOS OS ITENS DE SÉRIE E OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE: ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS; PISO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE, NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL; ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,2 M; JANELAS LATERAIS COM PELÍCULA OPACA; DIVISÓRIA ENTRE CABINE E COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM JANELA DE COMUNICAÇÃO; CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICOVISUAL (SIRENE COM 4 TIPOS DE TOQUE E SINALIZADOR DIANTEIRO); ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED; VENTILAÇÃO INTERNA; TOMADA DE CORRENTE. EQUIPAMENTOS: MACA RETRÁTIL COM ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO, CABECEIRA ARTICULADA (MÍN. 1,90 M), RODÍZIOS GIRATÓRIOS, CINTOS DE SEGURANÇA E SISTEMA DE TRAVAMENTO COM TRILHO; COLCHONETE ESTOFADO EM COURVIN; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CILINDRO; SUPORTE PARA SORO/SANGUE; BANCO PARA ACOMPANHANTE COM CINTOS DE SEGURANÇA; PORTA-MEDICAMENTOS; MACACO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO, PNEU ESTEPE E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS. - Fiorino - Valor Referência: R$ 162.583,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	156.500,00	313.000,00	Homologado em 28/09/2026 13:38:58 Por: Wilson Gomes Machado Junior

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/09/2026 às 13:43:29.
Código verificador: 195B805

Publicado por:
Angela Maria da Silva Leonardo
Código Identificador:B3232E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2026 AO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2024 À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN resolver celebrar o presente apostilamento com integral observância ao art. 6, inciso LVIII, combinado com art. 25, §8º, inciso da Lei Federal nº 14.133/2021, e, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, art. 92, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e, demais normas aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste em sentido estrito, ou seja, reajuste de correção monetária, conforme cláusula de reajuste prevista no Termo de Referência anexo à Dispensa de Licitação nº 009/2024 mais especificamente na cláusula 15 "do reajuste" a qual prevê reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, bem como cláusula de reajuste constante do Termo de Contrato nº 063/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:
2. Conforme cláusula primeira, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajustamento de valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, art. 6, inciso LVIII, combinado com art. 25, §8º, inciso da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, art. 92, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133/202 e cláusulas Termo de Referência anexo à Dispensa de Licitação nº 009/2024, Primeiro Termo aditivo ao Termo de Contrato nº 063/2024, e conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR MENSAL (R$) PRIMEIRO ADITIVO/ APOSTILAMENTO	VALOR MENSAL (R$) CÁLCULO DO REAJUSTE IPCA*	VALOR EM 12 MESES (R$) CÁLCULO DO REAJUSTE IPCA
Sistema de Gestão da Educação.	meses	12	R$ 1.435,34	***R$ 1.507,07***	***R$ 18.084,84***

*****
https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice

2.1. Os cálculos foram realizados conforme data base da celebração do primeiro Termo Aditivo junto à contratada: SISAEDUC SISTEMAS, CNPJ: 37.512.587/0001-28 e o transcurso do prazo de 12(doze) meses contados desse período. *Ou seja, do período de maio de 2025 a maio de 2026*, de acordo com os cálculos executados por meio da calculadora oficial do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:
3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 063/2024 à Dispensa de Licitação n° 009/2024 ao Processo Administrativo n° 033/2024 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 24 de agosto de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:89375B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos disposto no Art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **MARIA DA CONCEICAO FREITAS MACEDO**, ocupante do Cargo de Professora PIII A7, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre 28.09.2026 à 26.12.2026, correspondente ao quinquênio de 2012 a 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, 29 de setembro de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:6B22E64D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos disposto no Art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **RITA ALVES NETA MOREIRA**, ocupante do Cargo de Professora PIII A4, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre 29.09.2026 à 27.12.2026, correspondente ao quinquênio de 2014 a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, 29 de setembro de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F64A764D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº. 001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 066/2026

O Secretário Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.
1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, nos dias 01 de outubro e 02 de outubro de 2026, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.
Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.
Governador Dix-Sept Rosado, 29 de setembro de 2026.

JEOACAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação (Interino)
Portaria nº 104/2026-GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 066/2026

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** **E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO** **DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL** **E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
145.	050	**MARIA JANDILMA FRANCELINO DA COSTA**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu_____,
RG nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:
( ) **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
( ) **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Se sim, qual a função e carga horária?
_____
Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

____
Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga,** por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D055FAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90026/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do disposto no art. 71, IV da Lei nº. 14.133/21, a autoridade superior Prefeito Constitucional, Sr. Hélio Willamy Miranda da Fonseca, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a presente licitação: Processo nº 000727/000049/2026, Pregão Eletrônico nº 90026/2026.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e serigráfico para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Resultado da Adjudicação/Homologação

• LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ nº 07.805.649/0001-29 - itens 3, 5, 6, 8, 10, 12, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 34;
• MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ nº 11.886.312/0001-60 - itens 01, 02, 04, 28, 35; e
• VELHA GRAFICA LTDA - CNPJ nº 04.664.811/0001-48 - itens 11, 18, 19, 30, 32, 33, 36.

Itens 07, 09, 13, 14, 15, 17, 22 e 29 restaram fracassados

PUBLIQUE-SE.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:D95A12EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 003494/000055/2026.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: NALVACI BATISTA DE MIRANDA
CPF: 020.738.864-42
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para funcionamento da Base de Operações e Academia da Guarda Civil Municipal, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 17 de outubro de 2026 e término em 16 de outubro de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
PREVISÃO LEGAL: Art. 3° da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda Da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. NALVACI BATISTA DE MIRANDA – Contratada.

Guamaré/RN, 23 de setembro de 2026.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:CE2AE03D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023

Processo nº: 003418/000036/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAMARPE/RN.
Contratada: GUGA PALCO E EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 10.827.109/0001-50
Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação do contrato nº 088/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação em carro de som no Município de Guamaré/RN (compreendendo a sede, Distrito de Baixa do Meio e seus diversos assentamentos), de acordo com as condições descritas no Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 010/2023, referente ao item 01 contratado.
Vigência: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência compreendida no período de 04 de outubro de 2026 a 03 de outubro de 2027.
Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
Previsão legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Assinaturas:
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA - Prefeito Municipal de Guamaré - CONTRATANTE
GUSTAVO DE FREITAS SILVA - GUGA PALCO E EVENTOS LTDA - CONTRATADA

Guamaré/RN, 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:00EE031C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2026

Nomeia membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de acordo com e lei municipal Nº 859/2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, **HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do município e demais legislação municipal aplicável à espécie:

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Câmara Intersetorial De Segurança Alimentar E Nutricional – CAISAN:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Larisa Mayara Pereira da Silva Fonseca – Titular
Chayanny Richardson Silva Dos Santos – Suplente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Renato Dantas de Medeiros – Titular
André Luiz Brito da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Francisco Enok Costa da Silva – Titular
Mirianna Braz Sabino de Souza – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Fabricio Morais De Araujo – Titular
Raquel Gsquiwaze Olegario De Carvalho – Suplente

Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura
Maria Silvone Da Costa Almeida – Titular
Erinaldo Silva de Almeida – Suplente

Art. 2º Fica designada **Tatiana Pereira Gomes**, ocupante do cargo de **Gerente dos Programas Especiais da Secretaria Municipal de Assistência Social**, para exercer a função de **Secretária Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN**, competindo-lhe prestar apoio técnico, administrativo e operacional às atividades da Câmara, bem como desempenhar as atribuições previstas na Lei Municipal nº 859/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º As atribuições da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN são as constantes da Lei Municipal nº 859/2026.

Art. 4º O serviço prestado pelos membros e pela Secretária Executiva será considerado de relevante interesse público, sendo vedada qualquer remuneração pelo exercício das respectivas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré - RN, 11 de setembro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0351AA94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o biênio 2026–2028.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, **HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na **Lei Municipal nº** 859/2026, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o biênio **2026–2028**, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Larisa Mayara Pereira da Silva Fonseca - Titular
Juliana Renata de Oliveira Bezerra - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Raquel Gsquiwaze Olegario de Carvalho Cabral - Titular
Auxiliadora Beatriz Rodrigues Cabral - Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Ana Paula Dos Anjos Santos- Titular
Ruth Alves Da Silva - Suplente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Geruza de Lima Santos - Titular
Carmélia Sandra da Silva Domingos – Suplente

Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura
Keline Geisa de Lima Crispim Silva - Titular
Maria Mirian de Oliveira - Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Dos Pescadores Artesanais, Coletores de Mariscos (Marisqueiros) e Crustáceos, Extrativistas Artesanais e Artesãos de Guamaré - APMAG
Itajone Francisco de Morais - Titular
Maria Betânia Torres da Silva Souza - Suplente

Associação do Projeto de Assentamento de Reforma Agrária de Umarizeiro
Anacy Batista de Araújo - Titular
Valclécia de Oliveira Moura – Suplente

Colônia de Pescadores Z-07 de Guamaré
Maria de Lourdes de Melo - Titular
Francisca Gomes da Silva - Suplente

Cooperativa de Desenvolvimento Rural e Artesanal de Guamaré/RN – COODERG/RN
Francisca das Chagas da Silva - Titular
Eline de Lima Morais Silva – Suplente

Pastoral da Criança
Ana Maria Modesto da Silva Santos - Titular
Maria do Socorro Luna - Suplente

Instituto de Desenvolvimento Sustentável, Educação e Cultura – Instituto Sertões
Joseraldo Medeiros Vale - Titular
Obdon Fernandes de Oliveira Neto - Suplente

Entidade Mãos que Criam
Tallita Guimarães Bezerra de Miranda - Titular
Maria José Mendes da Costa - Suplente

Associação de Pequenos Produtores Rurais
Janete Alexandre da Silva Fonsêca - Titular
Lenilda dos Santos – Suplente

Associação de Catadores de recicláveis de Guamaré – Ecomaré Reciclagem
Simão Alves Brito - Titular
Jaqueline Brito da Silva – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e agricultoras Familiares de Guamaré/RN
Luiz Eduardo de Oliveira da Costa Filho - Titular
Dayane Cristina Silva de Sousa - Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/ RN, em 11 de setembro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:51CFD569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2026

Designa os membros participantes da Comissão Organizadora da XIV Semana do Bebê 2026 do município de Guamaré-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 454/010-AST, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente, em consonância com a Lei Municipal n° 609/2013, que instituiu a Semana do Bebê no município de Guamaré/RN;

CONSIDERANDO que o CMDCA é responsável pela formulação e pelo controle das políticas de atenção à infância e à adolescência no município, e também um espaço de participação da Sociedade Civil na definição das políticas públicas na área da infância e adolescência;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 26 de julho de 2025 que designa composição dos membros participantes da Comissão Organizadora da XIII Semana do Bebê 2025 do município de Guamaré-RN;

CONSIDERANDO que os primeiros 6 (seis) anos de vida representam uma oportunidade única e decisiva para o desenvolvimento de todo ser humano;

CONSIDERANDO que o ponto de partida é compreender que é na primeira infância que o ser humano desenvolve grande parte de suas capacidades cognitivas, motoras, socioafetivas e de linguagem e que ao investir na primeira infância e assegurar às crianças o direito à proteção, à saúde, à educação de qualidade e à inclusão, promove-se também a redução das desigualdades;

CONSIDERANDO que a metodologia da semana do Bebê, pautada na intersetorialidade, faz parte das novas "tecnologias sociais" de que os municípios dispõem para o fortalecimento das ações na Primeira Infância;

CONSIDERANDO que o munícipio de Guamaré no ano de 2025, realizará a XIII Semana do Bebê, uma vez que a iniciativa é uma estratégia de mobilização social em prol da primeira infância, que visa fortalecer e ampliar as políticas voltadas para crianças de 0 a 6 (seis) anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros participantes da Comissão Organizadora da XIV Semana do Bebê 2026 do município de Guamaré-RN, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas durante a Semana do Bebê, composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Elenilson Gaspar da Silva – Assessor Técnico do Trabalho
Eleonaide Mendes Avelino – Coordenadora de Monitoramento e Avaliação Rayanne da Silva Fernandes – Supervisora do Programa Criança Feliz

Secretaria Municipal de Educação:
Yasmin Stefany Soares de Oliveira – Coordenadora Pedagógica Central de Educação Infantil Rita de Cássia Andrade dos Anjos – Coordenadora Pedagógica

Secretaria Municipal de Saúde:
Valeska Taiany Souza Teodoro – Diretora de Distrito Sanitário Centro
Raquel Avelino Queiroz – Diretora de Distrito Sanatário Zona Rural
Nathalia Oliveira Salviano de Brito – Diretora da Atenção Primária

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:
Talita Joicy Ferreira Dantas – Assessora Técnica

Secretaria Municipal de Articulações Institucionais:
Marisa Rodrigues da Silva – Articuladora do Selo Unicef Edição 2025-2028

Secretaria Municipal de Gabinete Civil:
Afilza Maria Freire Pinto – Secretária de Gabinete Civil

Setor de Comunicação Social:
Madson Bruno dos Santos Apodi

Conselho Tutelar:
Telma Nunes Gaspar da Silva – Conselheira Tutelar
Ana Pryscila de Morais Silva– Conselheira Tutelar

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Samara Gadelha de Miranda – Conselheira do CMDCA
Maria Gilvaneide Marinho Beserra – Conselheira do CMDCA

Parágrafo Único. A comissão prevista no caput deste artigo poderá ser alterada a qualquer momento por ato do prefeito municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/ RN, em 14 de setembro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:CB21D932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PATRÍCIA GEOVANA DO NASCIMENTO,** aprovado (a) em Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, nas atribuições inerentes ao cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – SAÚDE DA FAMÍLIA – AMPLA CONCORRÊNCIA,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 30 de setembro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9988D704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IRANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA,** aprovado (a) em Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, nas atribuições inerentes ao cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE DA FAMÍLIA – AMPLA CONCORRÊNCIA,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 30 de setembro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:648728F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA BEATRIZ SILVA DE MIRANDA,** aprovado (a) em Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, nas atribuições inerentes ao cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL – AMPLA CONCORRÊNCIA,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 30 de setembro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0379FFCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLAUDIANE GOMES VANDERLEI,** aprovado (a) em Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, nas atribuições inerentes ao cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL – AMPLA CONCORRÊNCIA,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 30 de setembro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4615EE2D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso, III do mesmo diploma legal.

Processo nº: 002958/000045/2026.
Locador: Raimundo Avelino da Silva Filho.
CPF Nº: 566.230.704-00.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Unidade Orçamentária: 02.004 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOVIMENTO RURAL;
Ação: 2010 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL;
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;
Região: 0001 – Guamaré
Valor mensal: 2.500,00 (dois mil reais)
Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida do Futebol, nº 16, Centro, Distrito de Baixa do Meio, Guamaré/RN, CEP: 59598-000, para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Guamaré/RN, 23 de setembro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSACA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:00B818E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 069/2026 - CMAS

Institui Grupo de Trabalho para atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, adequando-o às normativas vigentes e às atuais necessidades de organização e funcionamento do controle social da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da **110ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, realizada em **12 de agosto de 2026**, que aprovou a constituição de Grupo de Trabalho específico para proceder à atualização do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir participação paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil no processo de revisão e atualização do referido instrumento normativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o **Grupo de Trabalho para Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN**, com a finalidade de analisar, revisar e apresentar proposta atualizada do Regimento Interno do CMAS.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será constituído de forma **paritária**, por **03 (três) representantes governamentais e 03 (três) representantes da sociedade civil**, conforme deliberação da 110ª Reunião Ordinária do CMAS.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

ANDREA CRISTINA CUNHA DE MIRANDA
Representante titular da Secretaria Municipal de Finanças – SMF;

LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA
Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

ANA PAULA DA SILVA SABINO DOMINGOS

Representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS
Representante do segmento de Usuários do SUAS;

FRANCISCO JOSERALDO MEDEIROS DO VALE
Representante do segmento de Entidades de Assistência Social;

BÁRBARA FERNANDES DOS SANTOS
Representante do segmento de Trabalhadores do SUAS.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho contará com a seguinte assessoria técnica e jurídica:

MANOELA GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE NUNES
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

LOUISE DE LIMA MELO
Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho realizará suas reuniões no período compreendido **entre a publicação desta Resolução e o dia 30 de novembro de 2026**, conforme organização e convocação de seus membros, com o apoio da Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 6º. A proposta de atualização do Regimento Interno deverá ser concluída e apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social **até 30 de novembro de 2026**, para posterior apreciação e deliberação do Colegiado.

Art. 7º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º. Fica revogada a **Resolução CMAS nº 056/2025**, bem como as demais disposições em contrário relacionadas à constituição anterior de Grupo de Trabalho com a mesma finalidade.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, 12 de agosto de 2026.

BÁRBARA FERNANDES DOS SANTOS
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Louise de Lima Melo
Código Identificador:C5CF9EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

Processo nº: 003029/000048/2026.
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: PROSPERITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CPF Nº: 414.170.544-68
Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo promove a ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 041/2023, passando à titularidade da Empresa J.M. BEZERRA & CIA LTDA para a Empresa **PROSPERITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
Dotação orçamentária:
A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
Previsão Legal: art. 65, da Lei nº. 8.666/93, e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
RENATO DANTAS DE MEDEIROS - Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura - LOCATÁRIO
ANA LUIZA RIBEIRO JACOME DE SOUZA LEÃO - PROSPERITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - LOCADORA

Guamaré/RN, 10 de setembro de 2026.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:FFB5F79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL N° 56/2024

PROCESSO Nº: 003442/000054/2026.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: JOSE RODRIGUES DE MELO FILHO
CPF: 637.756.894-00
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para o funcionamento das atividades do Núcleo Municipal de Educação Especializada - NUMEESP, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 26 de setembro de 2026 e término em 25 de setembro de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
PREVISÃO LEGAL: Art. 3° da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 14.133/21 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: RENATO DANTAS DE MEDEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA) – Contratante. JOSE RODRIGUES DE MELO FILHO – Contratado.

Guamaré/RN, 24 de setembro de 2026.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:53DEE072

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL N° 61/2024

PROCESSO Nº: 003338/000050/2026.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: FRANCISCO CANINDE DA SILVA ALCANTARA
CPF: 011.272.884-74
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde VI – Quilombo, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 06 de novembro de 2026 e término em 05 de novembro de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
PREVISÃO LEGAL: Art. 3° da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: FABRICIO DE MORAIS ARAÚJO (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) – Contratante.
FRANCISCO CANINDE DA SILVA ALCANTARA – Contratado.

Guamaré/RN, 17 de setembro de 2026.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:83FC17C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2025

Processo nº: 003479/000037/2026.

Contratante: Município de Guamaré/RN, através do Fundo Municipal de Saúde;
CNPJ Nº: 12.184.274/0001-67
Contratada: OBRAS SOCIAS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO
CNPJ Nº: 04.793.344/0001-56
Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2025, cujo objeto é o gerenciamento institucional e a oferta de ações e serviços em saúde assistenciais e não assistenciais, em tempo integral (24 horas/dia) do Hospital Municipal Manoel Lucas de Miranda e da Unidade de Pronto Atendimento Francisca da Conceição, e também, apoio técnico operacional e instrumental da Unidade Central Administrativa da Secretaria de Saúde.
Vigência: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência compreendida no período de 03 de outubro de 2026 a 02 de abril de 2027.
Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
Previsão legal: Art. 106,107, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 006/2022 e Lei nº 9.637/1998.
Assinaturas:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **Fabrício Morais de Araújo - Secretário Municipal de Saúde -** CONTRATANTE
OBRAS SOCIAS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO - José Gilmar de Oliveira Souza - CONTRATADA

Guamaré/RN, 21 de setembro de 2026.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B79BEB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 – PROCEDIMENTO FRACASSADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026

O Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da **Dispensa de Licitação nº 029/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 100/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS À BANDA NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**.

Após o encerramento do prazo para recebimento das propostas e a análise da documentação apresentada, verificou-se que a única proposta recebida, apresentada pela empresa **CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **05.607.287/0001-36**, não contemplou a totalidade dos itens integrantes do objeto da contratação.

A empresa apresentou proposta no valor global de **R$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais)**, contemplando os itens 01 a 05, porém **deixou de apresentar cotação para o item 06 – Caixa acústica amplificada**, integrante do objeto da contratação.
Considerando que o Aviso de Dispensa estabeleceu como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ausência de cotação de um dos itens impossibilita a aceitação da proposta para a integralidade do objeto.

Dessa forma, diante da desclassificação da única proposta apresentada e da inexistência de proposta válida apta à contratação, fica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026 DECLARADA FRACASSADA**, ficando encerrado o respectivo procedimento sem contratação decorrente deste processo.

A Administração adotará as providências administrativas cabíveis para o atendimento da necessidade que originou a presente contratação.
Ielmo Marinho/RN, 29 de setembro de 2026.

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:2538DD61

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2026 – ADESÃO "CARONA" Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, inscrito no CNPJ nº **08.004.525/0001-07**.

CONTRATADA: PAVEL RENT CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº **42.908.733/0001-79**.

ORIGEM: Adesão nº **006/2026** à **Ata de Registro de Preços nº 008/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026**, realizado pelo Município de **São Bento do Norte/RN**.

OBJETO: Locação de **01 (uma) ambulância, sem condutor**, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ielmo Marinho/RN, correspondente ao item 04 da Ata de Registro de Preços nº 008/2026.

VALOR MENSAL: R$ **8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R$ **102.000,00** (cento e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 29/09/2026 a 29/09/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº **14.133/2021**, Decreto Municipal nº **001/2025**, Ata de Registro de Preços nº **008/2026** e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 087/2026.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026.
Ielmo Marinho/RN, **29 de setembro de 2026**.

Município de Ielmo Marinho/RN
***FERNANDO BATISTA DAMASCENO* –**
Prefeito Municipal
Contratante

Pavel Rent Car LTDA
***GILSON SALES DE SOUZA* –**
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:C2094F23

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2026 – ADESÃO "CARONA" Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, inscrito no CNPJ nº **08.004.525/0001-07**.

CONTRATADA: J H N DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº **21.597.589/0001-27**.

ORIGEM: Adesão nº **007/2026** à **Ata de Registro de Preços nº 020/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 008/2025-SRP**, realizado pelo Município de **Lagoa Nova/RN**.

OBJETO: Locação de **01 (um) micro-ônibus, com motorista e sem fornecimento de óleo diesel**, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ielmo Marinho/RN, correspondente ao **item 14** da Ata de Registro de Preços nº 020/2025.

VALOR MENSAL: R$ **13.700,00** (treze mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL: R$ **164.400,00** (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 29/09/2026 a 29/09/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº **14.133/2021**, Decreto Municipal nº **001/2025**, Ata de Registro de Preços nº **020/2025** e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº **076/2026**.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026.

Ielmo Marinho/RN, **29 de setembro de 2026**.

Município de Ielmo Marinho/RN
FERNANDO BATISTA DAMASCENO –
Prefeito Municipal
Contratante

J H N De Melo LTDA
JUSTINO HENRIQUE NUNES DE MELO –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:4E009A1F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 007/2026

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, bem como tendo em vista que o preço registrado está em consonância com os valores praticados no mercado e que as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 020/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025-SRP, devidamente realizado pelo Município de Lagoa Nova/RN, objetivando a contratação da empresa J H N de Melo Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.597.589/0001-27, para a locação de micro-ônibus, com motorista e sem fornecimento de combustível, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor mensal de R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), totalizando R$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ielmo Marinho/RN.

Ielmo Marinho/RN, em, 29 de setembro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:DE33343E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 006/2026

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta municipalidade, venho **RATIFICAR** a **ADESÃO** à **Ata de Registro de Preços nº 008/2026**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026**, devidamente realizado pelo Município de **SÃO BENTO DO NORTE/RN**, objetivando a **locação de 01 (uma) ambulância, sem condutor, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ielmo Marinho/RN, pelo período de 12 (doze) meses**, junto à empresa **PAVEL RENT CAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.908.733/0001-79**.

Ielmo Marinho/RN, em, 29 de setembro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:D1098D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, fará Futura aquisição de de mastros e kits de bandeiras oficiais de empresa especializada , destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, e órgãos publicos.

LOTE ÚNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**TOTAL**
1	KIT 3 BANDEIRAS (1 NACIONAL, 1 ESTADUAL E 1 MUNICIPAL) Especificação: Kit com 3 bandeiras (1 nacional, 1 estadual e 1 municipal); Dimensões: 1,12 x 1,60m; Gramatura: aproximadamente de 145-155g/m.; Confeccionada em tecido 100% poliéster, desenvolvido exclusivamente para a produção de bandeiras. Brilhante, malha bloqueada, cores e padrões oficiais para uso INTERNO e EXTERNO. Com alta resistência, durabilidade, retenção de cor e resistência a rugosidade. Confeccionada em processo de estamparia de alta resolução, com tingimento completo do fio; Costuras resistentes, tarja reforçada, ilhós em latão cromado, facilitando o hasteamento em qualquer mastro. Modelo dupla face, lavável; Conforme ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.	KIT	50
2	SUPORTE PARA BANDEIRA Especificação: SUPORTE PARA 3 BANDEIRAS COM 3 MASTROS. SENDO: BASE EM MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA PARA 3 MASTROS, E 3 MASTROS, LANÇA SETA, ALTURA 2,30MTS.	UNID	50

Data Limite para Recebimento das Propostas: 3 (três) dias úteis, conforme o §1º do art. 183 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ou seja, a contagem dar-se-á do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

E-mail: pesquisamercadologica@ipanguacu.rn.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU CNPJ nº 08.085.318/0001-24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE
TERMO DE REFERÊNCIA-TR
OBJETO
Constitui objeto da presente contratação a aquisição de mastros e kits de bandeiras oficiais (Nacional, Estadual e Municipal), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipanguaçu/RN, visando assegurar a adequada identificação institucional dos prédios públicos, a correta exposição dos símbolos oficiais e o atendimento às atividades administrativas, cívicas e protocolares da Administração Municipal, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipanguaçu/RN, mediante o fornecimento de mastros e kits de bandeiras oficiais (Nacional, Estadual e Municipal), destinados à adequada identificação institucional dos prédios públicos, repartições administrativas, equipamentos públicos e demais espaços vinculados à Administração Municipal.
Os mastros e as bandeiras constituem elementos indispensáveis para a representação oficial do Município, do Estado e da União, contribuindo para a padronização visual dos órgãos públicos, o fortalecimento da identidade institucional e o atendimento às necessidades relacionadas às solenidades, eventos cívicos, atos oficiais e ao funcionamento cotidiano das unidades administrativas.
A contratação também se justifica pela necessidade de substituir materiais que apresentem desgaste natural decorrente do uso contínuo e da exposição às
intempéries, preservando a adequada apresentação dos órgãos públicos, a correta exposição dos símbolos oficiais e a imagem institucional da Administração Pública Municipal.
A consolidação das demandas das diversas Secretarias Municipais em uma única contratação possibilita maior padronização dos materiais, racionalização dos procedimentos administrativos, economia de escala, eficiência na gestão contratual e melhor aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, da eficiência, do planejamento e do interesse público.
A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Ipanguaçu/RN, estando alinhada ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) e ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens, consistindo no fornecimento de mastros e kits de bandeiras oficiais (Nacional, Estadual e Municipal), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipanguaçu/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Administração, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, resistência, durabilidade e acabamento previstos neste Termo de Referência e nas normas aplicáveis.
As bandeiras deverão ser confeccionadas de acordo com os padrões oficiais de cores, dimensões e características técnicas exigidas pela legislação aplicável, utilizando materiais que assegurem elevada resistência às intempéries, durabilidade, retenção de cor e qualidade de acabamento.
Os mastros e suportes deverão apresentar adequada resistência estrutural, estabilidade, acabamento e qualidade dos materiais empregados, observando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e os padrões normalmente adotados pelo mercado para utilização institucional.
A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento, entrega e, quando aplicável, substituição dos bens que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidades, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observadas as condições de garantia previstas neste Termo de Referência.

4.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o disposto no inciso XXIII do art. 6º e no art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 19/2023 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

A contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais evidenciaram a necessidade da aquisição de mastros e kits de bandeiras oficiais (Nacional, Estadual e Municipal), a viabilidade da solução proposta e sua adequação às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipanguaçu/RN, visando à adequada identificação institucional dos órgãos públicos e à correta exposição dos símbolos oficiais.
A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Ipanguaçu/RN, estando alinhada ao planejamento institucional da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade;

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, estabelecidas na Lei nº 14.133/21, o presente Termo de Referência observará também a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, bem como os critérios elencados na instrução normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Subcontratação;

Não será permitida a subcontratação.

Garantia da Contratação;

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:
Primeiro, não há complexidade na presente contratação e a entrega do objeto será em conformidade com a demanda da administração;
Segundo a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar em uma contratação fracassada.

Da vistoria e amostra;

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local.

– EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução;

O início da execução do objeto é de no máximo 9 (nove) dias úteis, a depender da necessidade da unidade requisitante, logo após o recebimento da Nota de Fornecimento, visando atender à continuidade essencial das atividades do setor e respeitando o limite contratado.
Não serão aceitos serviços executados não autorizados ou em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no procedimento de contratação.
Em caso de desconformidade, os itens deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, sem ônus para a Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, caso o prazo não seja cumprido ou não haja justificativa aceita pelo setor requisitante.

Local e horário do fornecimento de material;

Os serviços serão executados nas dependências das Secretarias e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, nos locais indicados na Ordem de Serviço.
A execução ocorrerá, preferencialmente, durante o horário de expediente da Administração, salvo necessidade devidamente justificada e previamente autorizada pela fiscalização do contrato.

– GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização.
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica;
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
Fiscalização Administrativa;
O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
Gestor do Contrato;
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

– CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
Recebimento:
Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo definido no contrato, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo definido no contrato, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da

qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
Liquidação:
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
– o prazo de validade;
– a data da emissão;
– os dados do contrato e do órgão contratante;
– o período respectivo de execução do contrato;
– o valor a pagar; e
– eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
10.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
10.3. Prazo de pagamento:
10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.
10.4. Forma de Pagamento:
10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
10.5. Antecipação de pagamento:
10.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.
10.6. Cessão de crédito:
10.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
10.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
10.6.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
10.6.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva

comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
10.6.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.
10.7. Das demais condições do Pagamento:
10.7.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada das provas de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS.
10.7.2. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
11.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**
11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, conforme inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
11.1.2. O critério de julgamento seguirá o parâmetro da proposta classificada como a economicamente mais vantajosa, observando o elemento da inexequibilidade dos preços ofertados.
11.1.3. O fornecedor deverá comprovar que cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no item 11.3.
11.2. Regime de Execução:
11.2.1. O regime de execução do contrato será parcelado.
11.3. Exigências de habilitação:
11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o futuro CONTRATO comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1.1. Previamente à análise da documentação de habilitação, far-se-á consulta para verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme recomendação do TCU (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário) ao seguinte cadastro:
11.3.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
11.3.2. Habilitação Jurídica:
11.3.2.1. Cédula de Identidade do(s) titular(es) ou de um do(s) sócio(s) que exerça(am) a função de administrador da empresa.
11.3.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
11.3.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
11.3.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
11.3.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
11.3.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
11.3.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
11.3.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
11.3.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**:
11.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
11.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
11.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
11.3.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
11.3.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais e Dívida Ativa do Estado, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
11.3.3.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
11.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:
11.3.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor
- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
11.3.4.1.1. A emissão deve ser com data de até 90 dias anteriores a data de abertura dos envelopes ou da data de vigência especificada na certidão.
11.3.5. Qualificação técnica:
11.3.5.1. Apresentar atestados de capacidade técnica, nos moldes do Art. 67 da Lei 14.133/2021.
11.3.6. Declarações:
11.3.6.1. Apresentar declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.
11.3.6.2. Apresentar declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
11.3.6.3. Apresentar declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
11.3.6.4. Apresentar a declaração de ausência de vinculo/parentesco, nos moldes do Art. 14, IV da Lei 14.133/2021.
12 **– ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
12.1. O custo estimado total da contratação será realizado na etapa das pesquisas no Setor de Compras, utilizando-se o sistema Cestas de Preço.
12.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
12.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
12.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
12.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
12.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
13– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos nos Orçamentos Geral Municipal.

13.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações, as quais serão oportunamente informadas e anexadas pelo Setor da Contadoria Geral do município.
13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
14.1. Obrigações da Contratante:
14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência, o instrumento contratual e a proposta apresentada.
14.1.2. Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
14.1.3. Receber os bens provisória e definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.
14.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, acerca de irregularidades verificadas na execução contratual, fixando prazo para saneamento quando cabível.
14.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência
14.1.6. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na legislação e no contrato.
14.2. Obrigações da Contratada:
14.2.1. Fornecer os mastros e kits de bandeiras em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.
14.2.2. Entregar os bens no prazo estabelecido.
14.2.3. Comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos.
14.2.4. Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades.
14.2.5. Garantir que os produtos sejam novos, de primeiro uso e estejam em perfeitas condições.
14.2.6. Manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.
14.2.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, civis e comerciais decorrentes da execução do contrato.
14.2.8. Não empregar mão de obra em desacordo com o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
14.2.9. Permitir a fiscalização da Administração.
14.2.10. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte, embalagem, seguro, carregamento e descarregamento dos bens.
14.2.11. Responder pelos vícios de qualidade ou quantidade dos bens fornecidos, promovendo sua substituição quando necessário.

15– DO REAJUSTE

Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual, considerando a natureza da contratação e o prazo previsto para fornecimento dos bens.
Não haverá reajuste de preços, tendo em vista que a execução contratual está prevista para ocorrer em prazo inferior a 12 (doze) meses, não se configurando o
interregno mínimo necessário para aplicação de reajustamento, conforme legislação vigente.
Eventuais alterações de preços decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução contratual nos valores originalmente pactuados poderão ser analisadas pela Administração, mediante requerimento formal da Contratada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
16.1. A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a
163 da Lei nº 14.133/2021, quando praticar quaisquer das condutas previstas na legislação ou descumprir as obrigações assumidas no instrumento contratual.
16.2. Poderão ser aplicadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
16.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.
16.4. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública.

17.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal da Administração e observância dos requisitos legais.
17.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
17.3. As alterações contratuais deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo ou outro instrumento juridicamente adequado, quando exigido pela legislação vigente.

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução contratual que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipanguaçu/RN, 17 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transporte
Portaria nº 416/2025
Responsável Pela Consolidação Das Informações Responsável Pelo Termo De Referência

JAIRES AZEVEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 38/2026
Responsável Pelo Termo De Referência

SERJANE DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 307/2025
Responsável Pelo Termo De Referência

ANIALE MANAIA DA COSTA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 402/2025
Responsável Pelo Termo De Referência

JADSON ANTONIO ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Portaria nº 29/2026
Responsável Pelo Termo De Referência

BRAULIO BRUNO DA COSTA
Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos
Portaria nº 106/2026
Responsável Pelo Termo De Referência

FRANCISCO GILDERLAN TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 28/2026
Responsável Pelo Termo De Referência

Secretário Municipal de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária
Portaria nº 27/2025
Responsável Pelo Termo De Referência

JANIELSON NASCIMENTO AQUINO
Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer
Portaria nº 315/2025
Responsável Pelo Termo De Referência

AILTON FRANÇA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 26/2026
Responsável Pelo Termo De Referência

GENILO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete Civil
Portaria n° 306/2026
Responsável Pelo Estudo Técnico Preliminar

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:9C884CD1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades de transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Ipanguaçu/RN.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores;
CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO, ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2026 – Processo Administrativo nº 1391/2026, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;
Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas:

PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ: 03.935.826/0001-30, no item 0001, valor Global: R$ 323.800,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 29 de setembro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:54986C7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 109/2026

Altera o percentual de suplementação orçamentária da lei orçamentária anual do município de Ipanguaçu/RN para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências**.**

O Prefeito do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º, inciso I, da Lei nº 097, de 22 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e do art. 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante utilização de recursos provenientes de:
I – Suplementação de dotações, por meio de recursos oriundos de:
a) anulação de dotações;
b) reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto na LDO 2026;
c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320/1964;
d) excesso de arrecadação, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da mesma Lei.

Art. 2º O § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 083/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 29 de setembro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Cesar da Costa Leonês
Código Identificador:2AFC98F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 321/2026

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio ao servidor público Lucas Alves Fernandes, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 202/1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaú,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio pelo período de 3 (três) meses ao servidor público **LUCAS ALVES FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 016.***.**4-50, matrícula n° 1153, ocupante do cargo Auxiliar de Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, referente ao período aquisitivo de **08/12/2020 a 07/12/2025**, para gozo no período de **05/10/2026 a 04/01/2027.**

Art. 2º Durante o período de licença-prêmio, o servidor fará jus à remuneração prevista na legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, em 29 de setembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlinda da Conceição Oliveira da Silva Praxedes
Código Identificador:1BFDAF46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 322/2026

Dispõe sobre a concessão de férias e abono pecuniário de férias à servidora Marileide Antunes de Oliveira Camilo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 202/1992 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaú, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 202/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora pública municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Férias** à servidora **MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO**, inscrita no CPF sob o nº 030.***.**4-51, matrícula nº 454, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, referente ao período aquisitivo de **01/03/2025 a 28/02/2026**, bem como autorizar a conversão de 10 (dez) dias do período de férias em **Abono Pecuniário**, correspondente a 1/3 (um terço) do período de férias.

Art. 2º A servidora gozará **20 (vinte) dias de férias**, no período de **01/10/2026 a 20/10/2026**, fazendo jus ao recebimento, em pecúnia, do valor correspondente aos 10 (dez) dias de férias convertidos em Abono Pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, em 29 de setembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlinda da Conceição Oliveira da Silva Praxedes
Código Identificador:6EC00575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO Nº. 000002/2025 – PMJ/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: NR LAGE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.XXX.XXX/0001-86.
OBJETO: Promover acréscimo de quantitativo e prorrogar a vigência do Contrato nº. 111/2025 – PMJ/RN
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027.
DO VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 446.792,70 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026.
Jandaíra/RN, 29 de setembro de 2026.

Município de Jandaíra/ RN
CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

NR Lage LTDA
CNPJ/MF nº. 20.XXX.XXX/0001-86
NILSON RIBEIRO LAGE
CPF/MF nº. 092.XXX.XXX-05
Representante Legal/Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:D7997D9E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000050/2026 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2026 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: 21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES, inscrito no CPF/MF nº. 21.XXX.XXX/0001-68.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA CIA FESTA ENCANTADA PARA O EVENTO DIA DAS CRIANÇAS, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE OUTUBRO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JANDAÍRA/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026.

Jandaíra/RN, 29 de setembro de 2026.

Município de Jandaíra/RN
CNPJ/MF Nº. 08.309.239/0001-50
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

21.254.158 Airan Crisanto Pontes
CNPJ/MF Nº. 21.XXX.XXX/0001-68
AIRAN CRISANTO PONTES
Representante Legal/Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:F0E9F280

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2026 – SME - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANDAÍRA/RN – QUADRIÊNIO 2026–2030.

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA – RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
EDITAL Nº 04/2026 – SME

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANDAÍRA/RN – QUADRIÊNIO 2026–2030

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANDAÍRA/RN, por meio da **Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 246/2026**, responsável pela organização e condução do processo de escolha dos representantes do Conselho Municipal de Educação – CME, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 456, de 23 de fevereiro de 2021**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, destinado à eleição dos representantes dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Educação para o mandato correspondente ao período de **2026–2030**.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente processo eleitoral fundamenta-se na **Lei Municipal nº 456, de 23 de fevereiro de 2021**, que dispõe sobre a criação, composição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Jandaíra/RN.

1.2. O Conselho Municipal de Educação – CME é órgão **consultivo, deliberativo e normativo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com jurisdição no Município de Jandaíra/RN, nos termos da legislação municipal.
1.3. O CME será composto por **07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes**, representantes dos segmentos previstos na legislação municipal.
1.4. O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes terá duração de **04 (quatro) anos**, permitida uma única prorrogação por igual período, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 456/2021.
1.5. O processo eleitoral observará, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, isonomia, participação, segurança jurídica e interesse público.
1.6. O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste processo observará a **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD**, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto convocar os representantes dos segmentos da comunidade educacional e das instituições previstas na Lei Municipal nº 456/2021 para participarem do processo de escolha dos membros do **Conselho Municipal de Educação de Jandaíra/RN**, para mandato de quatro anos.
2.2. Serão escolhidos representantes titulares e respectivos suplentes para os seguintes segmentos:
I – representante do Poder Executivo;
II – representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – representante dos Professores da Educação Básica Pública;
IV – representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas;
V – representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
VI – representante de Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas;
VII – representante do Conselho Tutelar.
2.3. Para cada segmento será formada uma **chapa composta por 01 (um) candidato a titular e 01 (um) candidato a suplente**, ambos pertencentes ao mesmo segmento e atendendo aos requisitos previstos neste Edital e na Lei Municipal nº 456/2021.
2.4. Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos dentro do respectivo segmento.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se à representação dos segmentos previstos neste Edital as pessoas que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 456/2021 e neste instrumento.
3.2. Os candidatos deverão **residir no Município de Jandaíra/RN**, conforme previsto na legislação municipal.
3.3. Além da residência no Município, o candidato deverá comprovar sua efetiva vinculação ao segmento que pretende representar.
3.4. Para fins deste Edital, serão aceitos como documentos comprobatórios da vinculação ao segmento, conforme o caso:
I – **Poder Executivo:** documento oficial de indicação ou comprovação de vínculo funcional;
II – **Secretaria Municipal de Educação:** documento que comprove vínculo funcional com a Secretaria Municipal de Educação;

III – **Professores da Educação Básica Pública:** declaração da unidade escolar ou da Secretaria Municipal de Educação que comprove o exercício da função docente;
IV – **Servidores Técnico-Administrativos:** declaração da unidade escolar ou da Secretaria Municipal de Educação que comprove o exercício da função;
V – **Diretores das Escolas Básicas Públicas:** ato de nomeação, portaria ou declaração da Secretaria Municipal de Educação que comprove o exercício da função de direção;
VI – **Pais de Alunos:** declaração da unidade escolar ou documento escolar que comprove a condição de pai, mãe ou responsável legal por estudante matriculado na rede pública municipal;
VII – **Conselho Tutelar:** documento que comprove o exercício do mandato de Conselheiro Tutelar.
3.5. A Comissão Eleitoral não poderá exigir documentos que não estejam previstos neste Edital, salvo aqueles estritamente necessários para esclarecer informação ou comprovar requisito já previsto na legislação ou neste instrumento, mediante decisão fundamentada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições das chapas serão realizadas no período de **25 a 29 de setembro de 2026**, das **9h às 12h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Jandaíra/RN, situada na **Praça Antônio Águia, S/N, Centro, Jandaíra/RN**.
4.2. A inscrição será realizada mediante preenchimento de requerimento próprio fornecido pela Comissão Eleitoral.
4.3. No ato da inscrição deverão ser apresentados, para cada integrante da chapa:
I – documento oficial de identificação;
II – CPF;
III – comprovante de residência no Município de Jandaíra/RN;
IV – documento comprobatório da vinculação ao segmento representado;
V – requerimento de inscrição da chapa;
VI – declaração de ciência e concordância com as normas deste Edital.
4.4. A chapa deverá indicar expressamente: I – nome do candidato a titular;

II – nome do candidato a suplente;
III – segmento que pretende representar.
4.5. Não será admitida inscrição de candidato em mais de uma chapa ou para mais de um segmento.
4.6. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral procederá à conferência da documentação apresentada e à análise dos requisitos de habilitação.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de inscrições	25 a 29/09/2026
Análise documental	30/09/2026
Publicação da relação preliminar das chapas habilitadas	01/10/2026
Prazo para impugnação das candidaturas	02/10/2026, das 9h às 12h
Análise das impugnações	05/10/2026
Publicação da relação definitiva das chapas	06/10/2026
Eleição	07/10/2026
Apuração e divulgação do resultado preliminar	07/10/2026
Prazo para recurso contra o resultado	08/10/2026
Análise dos recursos	09/10/2026
Homologação e publicação do resultado definitivo	13/10/2026
Encaminhamento ao Poder Executivo	14/10/2026
Nomeação e posse	16/10/2026

5.2. Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados em **dias úteis**, salvo quando houver indicação expressa em sentido diverso.
5.3. Os requerimentos, impugnações e recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, dentro do horário estabelecido neste Edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. A relação preliminar das chapas habilitadas será publicada no dia **01 de outubro de 2026**, contendo o nome dos candidatos a titular e suplente e o respectivo segmento.
6.2. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação fundamentada contra candidatura habilitada no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
6.3. A impugnação deverá indicar, de forma objetiva, o fundamento da contestação e, quando possível, apresentar os documentos que a sustentem.
6.4. A Comissão Eleitoral analisará as impugnações e proferirá decisão fundamentada.
6.5. A relação definitiva das chapas habilitadas será publicada em **06 de outubro de 2026**.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1. A Comissão Eleitoral, constituída pela **Portaria nº 246/2026**, será responsável por:
I – receber e analisar as inscrições;
II – verificar a documentação apresentada;
III – publicar as relações preliminar e definitiva das chapas;
IV – receber e apreciar inicialmente as impugnações;
V – organizar e conduzir a votação;
VI – identificar e habilitar os eleitores;
VII – realizar a apuração dos votos;

VIII – elaborar e assinar as atas do processo eleitoral;

IX – apreciar os recursos apresentados em sua esfera de competência;
X – encaminhar o resultado definitivo ao Poder Executivo Municipal.
7.2. Fica impedido de participar da análise, votação administrativa ou decisão referente a determinada candidatura o membro da Comissão Eleitoral que:
I – seja candidato;
II – seja parente de candidato até o terceiro grau, na forma da legislação aplicável;
III – possua interesse direto ou indireto no resultado da eleição.
7.3. Na hipótese de impedimento, o membro deverá declarar formalmente a situação à Comissão Eleitoral, que registrará o fato em ata e adotará as providências necessárias para garantir a imparcialidade do processo.

8. DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

8.1. Poderão votar os representantes pertencentes ao respectivo segmento, devidamente identificados e habilitados pela Comissão Eleitoral.
8.2. A condição de eleitor será comprovada mediante:
I – documento oficial de identificação com fotografia;
II – comprovação de pertencimento ao respectivo segmento, mediante os documentos previstos neste Edital.
8.3. Cada eleitor poderá votar **uma única vez** no segmento ao qual pertence.
8.4. Não será permitido voto por procuração.
8.5. A votação será realizada mediante **cédula eleitoral física e urna**, salvo alteração formal deste Edital antes da realização da eleição.
8.6. A cédula eleitoral conterá as chapas habilitadas, identificadas por número ou denominação, em ordem previamente definida pela Comissão Eleitoral.
8.7. O eleitor deverá assinalar somente uma chapa.
8.8. Será considerado voto nulo aquele que:
I – apresentar identificação que permita reconhecer o eleitor;
II – assinalar mais de uma chapa;
III – não permitir a identificação inequívoca da escolha;
IV – contiver manifestação estranha à finalidade da votação.

8.9. Serão considerados votos válidos aqueles atribuídos de forma inequívoca a uma única chapa habilitada.

9. DA ELEIÇÃO

9.1. A eleição será realizada no dia **07 de outubro 2026**, das **10h às 12h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Jandaíra/RN.
9.2. A Comissão Eleitoral deverá organizar o ambiente de votação de forma a assegurar o sigilo do voto e a igualdade de condições entre as chapas.
9.3. Antes do início da votação, a Comissão Eleitoral deverá registrar em ata a abertura dos trabalhos e as condições da urna.
9.4. Encerrado o horário de votação, a Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos.
9.5. A apuração será pública e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou representantes das chapas.

10. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

10.1. A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação.
10.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver o **maior número de votos válidos** no respectivo segmento.
10.3. Em caso de empate entre duas ou mais chapas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – maior número de votos válidos, caso o empate decorra de apuração parcial ou inconsistência passível de conferência;
II – persistindo o empate, será realizado sorteio público pela Comissão Eleitoral, registrado em ata.
10.4. O resultado apurado no dia da eleição será considerado **resultado preliminar**.
10.5. A Comissão Eleitoral elaborará ata contendo:
I – data, horário e local da votação;
II – número de eleitores habilitados;
III – número de votantes;
IV – número de votos válidos;
V – número de votos nulos;
VI – número de votos em branco, quando houver;
VII – votação obtida por cada chapa;

VIII – eventuais ocorrências registradas durante a votação e apuração.

10.6. O resultado preliminar será divulgado no dia **07 de outubro de 2026**.
10.7. Após o prazo para apresentação e julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral publicará o **resultado definitivo**.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar da eleição.
11.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, fundamentado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação no dia **08 de outubro de 2026**, das **9h às 12h**.
11.3. O recurso deverá conter:
I – identificação do recorrente;
II – indicação do ato ou resultado impugnado;
III – exposição dos fatos e fundamentos;
IV – pedido específico;
V – documentos que eventualmente comprovem as alegações.
11.4. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou sem indicação mínima do ato impugnado e do pedido.
11.5. A Comissão Eleitoral analisará os recursos e apresentará decisão fundamentada.
11.6. O resultado definitivo será homologado e publicado até o dia **13 de outubro de 2026**.

12. DOS SUPLENTES

12.1. As candidaturas serão apresentadas obrigatoriamente em **chapa composta por um candidato titular e um candidato suplente**, pertencentes ao mesmo segmento.
12.2. Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos no respectivo segmento.
12.3. O suplente substituirá o titular nos casos de afastamento temporário ou eventual e assumirá sua vaga em caso de afastamento definitivo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 456/2021.
12.4. Na hipótese de afastamento definitivo simultâneo do titular e do suplente, será observado o procedimento previsto na Lei Municipal nº 456/2021.

13. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

13.1. Após a homologação do resultado definitivo, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Poder Executivo Municipal a documentação e a relação dos candidatos eleitos.
13.2. A nomeação dos Conselheiros será realizada mediante **Decreto do Poder Executivo Municipal**, nos termos da Lei Municipal nº 456/2021.
13.3. Os membros eleitos serão nomeados e tomarão posse em **05 de outubro de 2026**, em local e horário a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.
13.4. O mandato dos Conselheiros terá duração de **04 (quatro) anos**, contado da data da posse, iniciando-se em **16 de outubro de 2026** e encerrando-se em **04 de outubro de 2030**, observadas as disposições da Lei Municipal nº 456/2021.
13.5. A posse será formalizada mediante termo próprio, que será assinado pelos Conselheiros nomeados.

14. DA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA

14.1. Após a composição e posse do Conselho Municipal de Educação, será realizada, entre os próprios Conselheiros, a eleição para Presidente e Vice-Presidente, observadas as disposições da Lei Municipal nº 456/2021 e do Regimento Interno do CME.
14.2. A eleição para Presidente e Vice-Presidente será realizada por **voto secreto**, observadas as regras legais e regimentais aplicáveis.
14.3. Na mesma oportunidade será realizada a eleição do Secretário do Conselho, conforme estabelecido na legislação municipal.
14.4. O resultado da eleição interna para Presidente, Vice-Presidente e Secretário será registrado em ata e encaminhado ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, para as providências de nomeação por Decreto, quando exigido pela Lei Municipal nº 456/2021.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

15.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos e eleitores serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, habilitação, organização, fiscalização, votação, apuração, publicação dos resultados e demais atos necessários à realização do processo eleitoral do CME.

15.2. O tratamento dos dados observará a **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD**, especialmente

os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência.
15.3. Serão divulgados publicamente apenas os dados pessoais necessários à transparência e publicidade do processo eleitoral, evitando-se a publicação de informações pessoais excessivas ou desnecessárias.
15.4. Documentos contendo CPF, endereço residencial, documentos de identificação e demais dados pessoais serão utilizados para conferência dos requisitos e permanecerão sob guarda da Administração Pública, observadas as normas de segurança e acesso aplicáveis.
15.5. A publicação dos resultados deverá priorizar o nome dos candidatos, a condição de titular ou suplente, o segmento representado e a votação obtida, evitando-se a exposição pública de dados pessoais não necessários.
16. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.1. Compete ao Conselho Municipal de Educação exercer as atribuições previstas na **Lei Municipal nº 456/2021**, especialmente aquelas relacionadas à formulação, acompanhamento, avaliação, fiscalização e normatização das políticas educacionais do Município.
16.2. Entre suas atribuições estão aquelas relacionadas ao acompanhamento da política educacional, à participação na elaboração e avaliação do Plano Municipal de Educação, ao acompanhamento da qualidade do ensino e às demais competências estabelecidas pela legislação municipal.
17. DOS RECURSOS E DAS DENÚNCIAS
17.1. As impugnações, recursos e denúncias referentes ao processo eleitoral deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados e protocolados junto à Comissão Eleitoral.
17.2. As denúncias deverão identificar, sempre que possível, os fatos, datas, pessoas envolvidas e elementos que permitam sua apuração.
17.3. A Comissão Eleitoral deverá preservar o sigilo das informações pessoais constantes das denúncias, quando necessário, observando a legislação aplicável, especialmente a LGPD.
17.4. As denúncias que apresentarem indícios de irregularidade grave deverão ser encaminhadas à autoridade competente, quando a matéria ultrapassar a competência da Comissão Eleitoral.
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. A participação no Conselho Municipal de Educação constitui função de **relevante interesse público**, exercida sem remuneração, conforme dispõe a Lei Municipal nº 456/2021.
18.2. Os Conselheiros terão direito ao recebimento de despesas de transporte e estadia, quando cabíveis, observadas as disposições da Lei Municipal nº 456/2021 e os atos regulamentares do Poder Executivo.
18.3. A Comissão Eleitoral deverá assegurar igualdade de tratamento entre as chapas e candidatos, vedada qualquer forma de favorecimento ou utilização da estrutura pública em benefício de candidatura.
18.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas a Lei Municipal nº 456/2021, este Edital, o ordenamento jurídico vigente e os princípios da Administração Pública.
18.5. As decisões da Comissão Eleitoral deverão ser fundamentadas e registradas em ata ou documento próprio.
18.6. Este Edital será publicado nos meios oficiais do Município e divulgado junto aos segmentos envolvidos, garantindo-se ampla publicidade ao processo eleitoral.
18.7. A inscrição e a participação no processo eleitoral implicam conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação municipal pertinente.
18.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Jandaíra/RN, 24 de setembro de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO QUIRINO
Secretario Municipal De Educação
Secretaria Municipal de Educação de Jandaíra/RN

GERANIA PEREIRA DE SOUZA
Presidente Da Comissão Eleitoral
Portaria nº 246/2026

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:AD127619

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026 - SME.

PORTARIA Nº 001/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe confere a Lei Orgânica Municiapal e demais atos normativos vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 08/2023 que estabelece critérios de seleção para diretores escolares dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Jandaíra/RN;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa, pedagógica e financeira das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 022/2022 que regulamentou o processo seletivo para escolha de diretores escolares das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino de Jandaíra/RN;
CONSIDERANDO o interesse público na manutenção de gestores escolares devidamente selecionados e habilitados por meio do processo estabelecido no Edital nº 08/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar descontinuidade na gestão escolar e assegurar o regular funcionamento das instituições de ensino da Rede Municipal, prezando pela garantia no avanço da qualidade dos resultados educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o processo seletivo para diretores escolares do município de Jandaíra/RN pelo período de 02 anos, a contar de 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2028, em conformidade com o Decreto nº 015/2022, bem como consoante o resultado do edital 08/2023 que regulamenta o Processo Seletivo para Diretores Escolares do município de Jandaíra/RN.
Art. 2º- Durante o período de prorrogação, permanecem válidos os resultados, a classificação e os demais atos decorrentes do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 08/2023, observadas as disposições constantes no referido edital e na legislação municipal vigente.
Art. 3º- Permanecem vigentes todas as demais disposições do Edital nº 08/2023 que não tenham sido expressamente alteradas por este Ato.
Art. 4º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO QUIRINO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Evelyn Fernandes Mendes
Código Identificador:64FB93CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº290/2026-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a senhora WIGNA BRITO DE SOUZA ARAUJO, CPF/MF nº 971.139.564-91 para exercer o cargo público em comissão de Coordenadora de Postura – Símbolo CC3 – SEMIO – Lei Municipal nº715/2025, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a 11 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 25 de setembro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FBE326DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2025 – DILATAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2025 – DILATAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 139,Birro Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - CNPJ- 07.805.649/0001-29**,com endereço na **AV. Deodoro da Fonseca, Nº 755, BAIRRO: Petropolis, NATAL/RN CEP:59.020-600**, neste ato representada pelo **Sr. RIVALDO CESAR LUCENA SOARES**, portador do CPF **nº 132.832.354-49,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 220/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Dilatação de prazo aplicado ao contrato nº 220/2025, pelo período de 12 (doze) meses, referente a Dispensa de licitação nº 60/2025, que tem como objeto: Contratação direta de empresa especializada para a confecção e fornecimento da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), incluindo os acessórios necessários à sua padronização e funcionalidade, conforme as especificações e demanda da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 107, da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa
A formalização do aditivo da prestação dos serviços justifica – pela necessidade de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Janduís, Secretarias Municipais e demais Órgãos Vinculados, mediante a locação de equipamentos de som de pequeno porte para a realização de eventos festivos, seminários, conferências, palestras e demais atividades previstas no calendário institucional, garantindo adequada sonorização e suporte às ações promovidas pelo Município.

Cláusula Quinta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 21 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal Contratante

Lm Servgrafica e Copiadora LTDA
CNPJ: 07.805.649/0001-29
RIVALDO CESAR LUCENA SOARES
Contratado

Publicado por:
Julio Everton Gurgel da Silva
Código Identificador:18D8E102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025,

1º TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A PESSOA JURÍDICA: LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULAÇÃO LTDA

Cláusula Primeira – Das Partes
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Dr. Onézimo Maia, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **LUNA E TOMAZ SOCIEDADE DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ : 47.566.479/0001-91, com sede na** na AV. Mônica Nobrega Dantas**, Nº 10 – Quadra 05 , BAIRRO: Centro, MACAIBA/RN CEP:59.280-175**, neste ato representada pelo **Sr. JOSE MARIA LUNA DE AGUIAR**, portador do CPF **nº 702.044.594-27**, doravante denominado CONTRATADO**,** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato Administrativo nº 219/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto
Termo Aditivo objetivando a dilatação de prazo pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo: 219/2025. Oriundo da Dispensa de Licitação Nº 055/2025- Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados, de forma futura e eventual, destinada ao atendimento de prescrições médicas dos munícipes do Município de Janduís /RN, bem como em atendimento as demandas da Atenção Primária a Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira – Da fundamentação legal
Prazo vigente – Conforme implantação do Termo Aditivo: 15 de outubrode 2026 a 15 de outubrode de 2027, Artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/21, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial – Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Janduís-RN, 22 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Luna e Tomaz Sociedade de Manipulação LTDA
CNPJ: 47.566.479/0001-91
JOSE MARIA LUNA DE AGUIAR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julio Everton Gurgel da Silva
Código Identificador:9CD9374C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 446/2026 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **ANNIELI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DUTRA,** nutricionista, inscrita no CPF sob nº 053.100.864-98; 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Vigilância Sanitária, para participar do II Encontro Presencial (final) da 3ª Turma do Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Sanitária – o evento se realizará no dia 28 de setembro de 2026, das 08h às 17hs, no Auditório da ESPRN - Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de setembro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:502B7CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 447/2026 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **LIGIANE ISABEL DE MEDEIROS,** Fiscal de Vigilância Sanitária deste município, inscrita no CPF sob nº 053.100.864-98; 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do II Encontro Presencial (final) da 3ª Turma do Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Sanitária – o evento se realizará no dia 28 de setembro de 2026, das 08h às 17hs, no Auditório da ESPRN - Natal/RN.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de setembro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:12029418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 448/2026 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **YASMIM CRISTINE COSTA DE MEDEIROS,** Médica Veterinária da Vigilância Sanitária deste município, inscrita no CPF sob nº 078.720.124-30; 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do II Encontro Presencial (final) da 3ª Turma do Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Sanitária – o evento se realizará no dia 28 de setembro de 2026, das 08h às 17hs, no Auditório da ESPRN - Natal/RN.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de setembro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:36256118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 449/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor**YANN KALLEL FAUSTINO GURGEL,** Fiscal da Visa, inscrito no CPF sob nº 017.732.654-90, lotado na Vigilância Sanitária deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Vigilância Sanitária, para participar do II Encontro Presencial (final) da 3ª Turma do Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Sanitária – o evento se realizará no dia 28 de setembro de 2026, das 08h às 17hs, no Auditório da ESPRN - Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de setembro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:59C3151E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 450/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei Complementar nº 001/1997;
Considerando a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora **FRANCISCA EURÂNIA DE MEDEIROS TEIXEIRA,** inscrita no CPF sob nº 897.679.264-53, ocupante do cargo efetivo de Supervisora Pedagógica do Quadro Único de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, pelo motivo de Aposentadoria por idade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F5CD0078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 451/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre Licença Maternidade de Servidor Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IV, Art. 94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora LILIAN JOANE CAVALCANTI, Enfermeira – ESF, inscrita no CPF sob nº 090.331.474-67, lotada na Estratégia de Saúde da Família – ESF III da Secretaria Municipal de Saúde desta edilidade, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 21.09.2026 a 19.01.2027, de acordo com o atestado, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de setembro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1926384B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 452/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a indenização prevista no Programa de Aposentadoria Incentivada a Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.046, de 03 de julho de 2025,
CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria apresentado pela servidora **FRANCISCA EURÂNIA DE MEDEIROS TEIXEIRA**, Matrícula 283, e sua adesão aos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada instituído pela Lei Municipal nº 1.046/2025, de 03 de julho de 2025 e regulamentado pelo Decreto nº 1.781, de 18 de julho de 2025;
CONSIDERANDO que (o)a servidor(a) atende aos requisitos estabelecidos para a adesão ao referido Programa, conforme análise documental realizada pelo setor competente, assim como preenche os requisitos para a concessão da indenização prevista na Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora FRANCISCA EURÂNIA DE MEDEIROS TEIXEIRA, Matrícula 283, a indenização prevista no Programa de Aposentadoria Incentivada, no valor correspondente a R$ 2.772,70 (dois mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), sendo o dia imediatamente posterior ao seu desligamento do município, a data de início do pagamento.

Art. 2º - O pagamento da indenização será efetuado de forma mensal, obedecendo ao mesmo calendário de recebimento dos vencimentos dos servidores efetivos municipais, pelo número de vezes necessário até que o servidor beneficiado atinja a idade de 75 (setenta e cinco) anos ou venha a falecer, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 1.046/2025.

Art. 3º - O servidor aposentado fica exonerado das funções e responsabilidades inerentes ao cargo que ocupava, ficando desobrigado de comparecer ao local de trabalho a partir da concessão de sua aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de setembro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C3BE0733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.791/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1.791/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026*

Regulamenta a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes (ATCA) do Município de Jardim de Piranhas/RN, em conformidade com as disposições do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o princípio da Proteção Integral previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO as normativas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.050, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029, especificamente em seus artigos 8º, 9º e 10º, que determinam a criação, regulamentação e divulgação da Agenda Transversal com foco na promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as diretrizes e os critérios exigidos pelo Guia Metodológico do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 (Eixo III – Participação Cidadã e Gestão por Resultados) para a formalização e implementação intersetorial das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada e aprovada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes (ATCA) para o período de 2026 a 2029, constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes (ATCA) constitui-se em um instrumento estratégico de planejamento e gestão pública, com o objetivo geral de integrar diferentes políticas públicas setoriais para assegurar o desenvolvimento integral, a proteção e a garantia de direitos do público infantojuvenil do município.

Art. 3º A ATCA compõe-se de atributos extraídos do Plano Plurianual (PPA 2026-2029), englobando programas, ações, indicadores e metas estratégicas, estruturados obrigatoriamente, no mínimo, nas seguintes áreas finalísticas:

I – Educação;
II – Saúde;
III – Assistência Social.

Parágrafo único. A execução das ações previstas na ATCA estará devidamente alinhada à programação orçamentária anual, refletindo-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município.

Art. 4º A governança, coordenação e o acompanhamento da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes ficarão sob a responsabilidade institucional da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), atuando de forma intersetorial e articulada com as secretarias de Saúde, Educação e o Articulador Municipal do Selo UNICEF.

Art. 5º O monitoramento da implementação das ações, bem como a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na ATCA, será realizado com periodicidade anual, em conformidade com as recomendações metodológicas do Selo UNICEF.

§ 1º O processo de monitoramento e avaliação contará, obrigatoriamente, com a participação consultiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de modo a assegurar o controle social e a transparência das ações governamentais.

§ 2º Os resultados anuais apurados no monitoramento deverão ser compilados em relatórios oficiais e divulgados nos canais de transparência da Prefeitura Municipal.

Art. 6º A Agenda Transversal (Anexo Único) deverá ser atualizada em sincronia com o ciclo de revisão legal do Plano Plurianual (PPA), adequando-se sempre à viabilidade e às prioridades emergentes para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de junho de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

AGENDA TRANSVERSAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ATCA)
Município de Jardim de Piranhas/RN
Ciclo Selo UNICEF 2025-2028 | Gestão 2025-2028

1. APRESENTAÇÃO

A presente Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes (ATCA) do município de Jardim de Piranhas/RN é um instrumento de planejamento e gestão estratégica. Seu propósito é integrar diferentes políticas públicas para garantir os direitos do público infantojuvenil de forma articulada e eficiente.

Inspirada no princípio da Proteção Integral, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990), esta agenda também cumpre uma determinação legal do próprio município. O Plano Plurianual (PPA 2026-2029), instituído pela Lei Municipal nº 1.050/2025, prevê expressamente em seus Artigos 8º, 9º e 10º a criação e implementação desta Agenda Transversal, focando na promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes. Dessa forma, as ações contidas neste documento estão devidamente alinhadas com as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Para o planejamento de políticas efetivas, a estruturação desta agenda parte da compreensão da realidade demográfica e social do município. Segundo o Censo Demográfico de 2022 (IBGE) e dados de linha de base do Selo UNICEF, Jardim de Piranhas possui uma população total de 13.977 habitantes, sendo 3.776 na faixa de 0 a 19 anos. O município apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,603 e registra a presença de população indígena.

O cenário atual das crianças e adolescentes atendidos pela rede pública apresenta os seguintes recortes setoriais:

Escolarização e Evasão: O município apresenta uma forte taxa de escolarização para a faixa etária de 6 a 14 anos, alcançando 98,75% de matrículas no ensino regular. Destaca-se positivamente que a taxa de abandono escolar na rede municipal de Ensino Fundamental encontra-se zerada (0%). Além disso, 63% dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental são considerados alfabetizados, e 100% das escolas municipais possuem acesso à água adequada.

Condições Socioeconômicas: Há expressiva cobertura de assistência. Dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social apontam cerca de 3.231 famílias beneficiárias do programa Bolsa Família. A média mensal de famílias acompanhadas ativamente pelo PAIF (Assistência Social) é de 39 famílias. O município atua proativamente na busca ativa pelo Cadastro Único (CadÚnico), inclusive na Zona Rural.

Saúde e Nutrição: A cobertura da Atenção Primária conta com o acompanhamento da puericultura via Estratégia Saúde da Família (ESF). A cobertura vacinal de rotina infantil (Poliomielite - esquema básico) atingiu a notável marca de 120% no último ano avaliado. Além disso, 65% das crianças menores de 10 anos possuem registro do estado nutricional no SISVAN. É realizado também o

acompanhamento da gravidez na adolescência, com 29 casos registrados de nascidos vivos de mães entre 10 e 19 anos.

Violência e Proteção: A rede de proteção municipal opera por meio do Conselho Tutelar, do CREAS e do CRAS. No último período avaliado, não houve registros (0 casos) inseridos no SIPIA envolvendo violência física, psicológica e sexual, o que demanda a manutenção preventiva das políticas de proteção.

Cultura e Esporte: O município promove a inclusão social apoiando eventos e projetos locais (como a Filarmônica e atividades literárias), atendendo diretamente centenas de crianças e adolescentes.

3. OBJETIVO GERAL

Promover e integrar um conjunto de políticas públicas estruturantes nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, articuladas para enfrentar as vulnerabilidades que afetam crianças e adolescentes em Jardim de Piranhas/RN. O foco é assegurar a proteção integral, o acesso a serviços de qualidade e o desenvolvimento pleno, em estrita conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Plano Plurianual (2026-2029) e as metas do Selo UNICEF.

4. QUADRO DE PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E ESTRATÉGIAS

Em obediência aos critérios do Selo UNICEF, foram identificados e selecionados do PPA 2026-2029 os seguintes programas distribuídos nas três áreas finalísticas obrigatórias:

4.1. Eixo: Educação

Programa PPA: 0110 - Educação Básica

Ações Vinculadas (PPA 2026-2029)	Objetivo da Ação	Meta de Execução (Física/Qualitativa)	Meta Financeira Inicial (2026)	Estratégia e Foco	Indicadores de Acompanhamento (Selo UNICEF)
2064 - Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil	Garantir e expandir o atendimento escolar na educação infantil com padrões de qualidade e infraestrutura adequada.	Atender 100% das crianças matriculadas na faixa da educação infantil e manter 100% das creches/escolas abastecidas com água potável e saneamento.	R$ 60.000,00	Elevar a qualidade do ensino básico e o acesso à primeira infância.	Taxa de matrículas na educação infantil; Escolas com saneamento e água adequados.
2099 - Manutenção das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental	Alfabetizar todas as crianças na idade certa e prevenir a evasão no Ensino Fundamental.	Manter a taxa de abandono escolar em 0% e elevar o percentual de alunos alfabetizados no 2º ano para 80% até 2028.	R$ 1.986.843,00	Ensino focado na alfabetização na idade certa e combate à evasão escolar.	Taxa de Abandono Escolar (Meta: Manter 0%); Percentual de Alfabetização no 2º Ano.
2065 / 2068 - Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAE)	Oferecer alimentação escolar saudável e balanceada para os estudantes da rede municipal.	Fornecer refeições diárias a 100% dos alunos matriculados na rede pública municipal durante os dias letivos.	R$ 500.000,00	Promover a segurança alimentar e nutricional como fator de permanência escolar.	Percentual de alunos atendidos pelo PNAE; Estado nutricional dos estudantes.

4.2. Eixo: Saúde

Programa PPA: 0102 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

Ações Vinculadas (PPA 2026-2029)	Objetivo da Ação	Meta de Execução (Física/Qualitativa)	Meta Financeira Inicial (2026)	Estratégia e Foco	Indicadores de Acompanhamento (Selo UNICEF)
2017 - Programa de Atenção Primária à Saúde - APS	Prestar assistência integral à saúde da criança e do adolescente, garantindo vacinação, puericultura e acompanhamento nutricional.	Alcançar cobertura vacinal infantil 95% para Poliomielite e registrar no SISVAN o estado nutricional de no mínimo 80% das crianças menores de 10 anos.	R$ 2.278.000,00	Fortalecer a Estratégia Saúde da Família (ESF) com foco na imunização e puericultura.	Cobertura Vacinal contra Poliomielite (Meta: >95%); Registros no SISVAN (Meta: >80%).
2073 - Funcionamento do Programa Saúde na Escola - PSE	Integrar ações de saúde e educação para prevenção de agravos, promoção da saúde mental e saúde sexual/reprodutiva nas escolas.	Cobrir 100% das escolas públicas municipais com ações pactuadas do PSE e reduzir progressivamente os casos de gravidez na adolescência.	R$ 3.000,00	Articulação intersetorial para promoção de hábitos saudáveis e prevenção de agravos em idade escolar.	Número de escolas pactuadas no PSE; Taxa de gravidez na adolescência.

4.3. Eixo: Assistência Social e Proteção

Programas PPA: 0114 - Fortalecimento do SUAS / 0017 - Manutenção da Semthas

Ações Vinculadas (PPA 2026-2029)	Objetivo da Ação	Meta de Execução (Física/Qualitativa)	Meta Financeira Inicial (2026)	Estratégia e Foco	Indicadores de Acompanhamento (Selo UNICEF)
2082 - Manutenção do Programa Criança Feliz	Acompanhar o desenvolvimento integral de gestantes e crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade social.	Realizar visitas domiciliares periódicas para no mínimo 100% das gestantes e crianças pactuadas no programa no município.	R$ 190.000,00	Promover o desenvolvimento integral na primeira infância através de visitas domiciliares e apoio familiar.	Número de visitas domiciliares realizadas; Média de famílias acompanhadas.
2033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Garantir o funcionamento contínuo do órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.	Atender a 100% dos casos denúncias de violação de direitos notificados e registrar 100% das ocorrências no sistema SIPIA.	R$ 207.000,00	Equipar a rede de garantia de direitos e assegurar atendimento ágil a situações de vulnerabilidade ou violência.	Registros de violência no SIPIA e total de encaminhamentos realizados.
2087 Manutenção do Fundo Para Infância e Adolescente (FIA)	Financiar projetos e ações suplementares voltados à garantia dos direitos de crianças e adolescentes aprovados pelo CMDCA.	Financiar ou cofinanciar ao menos 2 projetos socioeducativos ou de proteção especial por ano via edital/chancela do CMDCA.	R$ 31.000,00	Captação e aplicação descentralizada de recursos para projetos prioritários da infância.	Número de projetos financiados pelo FIA; Execução orçamentária do fundo.

5. GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

A governança e a coordenação estratégica desta Agenda Transversal ficarão sob a responsabilidade institucional da **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS)**, atuando em conjunto com o Articulador Municipal do Selo UNICEF e as pastas de Saúde e Educação.

O processo de monitoramento das ações e avaliação do cumprimento das metas descritas no PPA ocorrerá com periodicidade **ANUAL** (conforme a diretriz do UNICEF para municípios com menos de 250 mil habitantes).

Ressalta-se que o monitoramento contará, obrigatoriamente, com a participação consultiva e deliberativa do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, assegurando a transparência, o controle social e o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas. Os resultados anuais do monitoramento deverão ser compilados em relatórios e divulgados nos canais oficiais de transparência do município.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de junho de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção.

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:972FD947

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

01- ADJUDICO os vencedores do Pregão Eletrônico nº 039/2026, realizado em 09/09/2026 a saber:

JOSE DE ANCHIETA SOUZA DE MELO 93808291400 - CNPJ: 26.828.581/0001-48, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R$ 70.814,52 (setenta mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)**.

Objeto**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

02- HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissãode Licitação - CL, referente a Licitação- Pregão Eletrônico de nº 039/2026 com início 24 de agosto de 2026, realizada em 09 de setembro de 2026 (quarta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório

proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.

Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2026

GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F71BE220

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 448, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor municipal como Suprido para fins do Decreto Municipal n.º 2.096, de 10 de Fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o ofício nº 057/2026 da Secretaria Municipal de Administração, datado no dia 25 de setembro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **DANÚBIA AZEVEDO DA CUNHA**, matrícula nº 2124, Coordenadora da Secretaria de Administração, como suprida para as despesas da Secretaria Municipal de Administração, para fins de pagamento por meio de suprimento de fundos, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 2.096, de 10 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de Setembro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:3F53AC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **MARIA CRISTINA DANTAS DE MEDEIROS,** matrícula nº 0978, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 05/10/2026 à 03/11/2026, correspondente aos períodos aquisitivos 2023/2024 (15 dias) e 2024/2025 (15 dias).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração.
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:A373D886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 29/09/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO,** matrícula nº 0393, ocupante do cargo de Agente de Saúde/Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 05/10/2026 à 14/10/2026, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 29 de setembro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal Interina de Administração
Matrícula nº 1104.

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:E872EB96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 91011/2026

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91011/2026**, tipo menor preço, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos injetáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dias/RN, visando garantir a continuidade e a regularidade da assistência farmacêutica municipal, especialmente para atendimento dos pacientes acompanhados pela rede pública de saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório de acordo com o que determina a legislação vigente, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/09/2026; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2026, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/10/2026, às 10:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro

de 2006, e subsidiariamente a Decreto Municipal n° 001/2024, de 04 de janeiro de 2024, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://www.joaodias.rn.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 29 de setembro de 2026.

NILDEMARCIO BEZERRA
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:D320C26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº280902/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº280902/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN
CONTRATADA: P. SOARES DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE TAPECARIA
OBJETO: Aquisição de mobiliários pedagógicos destinados ao atendimento das necessidades da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), visando promover o desenvolvimento cognitivo, motor, social e pedagógico dos usuários atendidos, contribuindo para a melhoria da qualidade das atividades educacionais e de apoio ofertadas pela unidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 15090001/2026, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.
VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ R$ 1.148,00 (um mil e cento e quarenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026, através da Unidade Orçamentária :

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12 - Educação
367 - Educação Especial
3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
2.149 - Manutenção e funcionamento das atividades de Atendimento Educacional Especializado dos alunos da rede pública municipal de ensino
652 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12 - Educação
365 - Educação Infantil
10 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil
2.189 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche
849 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 28/08/2027. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: José da Penha/RN, 28 de setembro de 2026

ASSINANTES:
JAIRO DE SOUZA MAFALDO - **PREFEITO MUNICIPAL**
P. SOARES DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE TAPECARIA- **CONTRATADO**

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:F0CD5216

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº280903/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº280903/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN
CONTRATADA: FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliários pedagógicos destinados ao atendimento das necessidades da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), visando promover o desenvolvimento cognitivo, motor, social e pedagógico dos usuários atendidos, contribuindo para a melhoria da qualidade das atividades educacionais e de apoio ofertadas pela unidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 15090001/2026, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.
VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ R$ 42.157,71 (quarenta e dois mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026, através da Unidade Orçamentária :

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12 - Educação
367 - Educação Especial
3 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Fundamental
2.149 - Manutenção e funcionamento das atividades de Atendimento Educacional Especializado dos alunos da rede pública municipal de ensino
652 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12 - Educação
365 - Educação Infantil
10 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil
2.189 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche
849 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12 - Educação

365 - Educação Infantil
10 - Gestão dos Serviços Educacionais - Ensino Ensino Infantil
2.205 - Manutenção e funcionamento das atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)
861 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 28/09/2027. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: José da Penha/RN, 28 de setembro de 2026

ASSINANTES:
JAIRO DE SOUZA MAFALDO - **PREFEITO MUNICIPAL**
FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA- **CONTRATADO**

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:0EDAF852

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 061/2025, o qual tem como objeto contratação de empresa especializada em comunicação institucional, com atuação em imprensa e jornalismo, para elaboração de matérias, notícias, notas oficiais e reportagens sobre as ações, programas, obras, projetos e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: AGENCIA REC7 LTDA
CNPJ: 60.304.964/0001-55
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 046/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25 de setembro de 2026 à 24 de setembro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 **–** Recurso não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 23 de setembro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADA: Laecio Henrique de Araujo

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F7E4EDB0

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

PROCESSO Nº 148451/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição gradativa de materiais e Insumos hospitalares, para dar suporte as Unidades Básicas de Saúde do Município de Jundiá/RN.

No dia 19 de agosto de 2026, às 09h01min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, iniciou o a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 013/2026, que teve como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição gradativa de materiais e Insumos hospitalares, para dar suporte as Unidades Básicas de Saúde do Município de Jundiá/RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando que o processo tem vício, tendo que ser feita alterações no Termo de Referência, conforme consta na Ata da Sessão, sendo assim, este pregoeiro resolve **FRACASSAR** o referido certame.

Jundiá/RN, 16 de setembro de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7B781701

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para possível contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Lagoa De Pedras/RN**.** – inicio de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 01/10/2026 – termino: 09:00 horas do dia 14/10/2026. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 14/10/2026, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 14/10/2026. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, R. Cel. Francisco Tomaz, 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN – ou pelo Email: licitacaolp25@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de setembro de 2026.

Á COMISSÃO

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:29438123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273/2026 - LICENÇA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 273, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a proposição da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato administrativo de concessão de licença-prêmio ao servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PRÊMIO** para a Servidora **MARIA DAS DORES DANTAS,** inscrita no CPF:030.XXX.XXX-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo ASG. *Correspondente ao Período aquisitivo do Exercício 2017 a 2022, a ser gozado no período de* 01/10/2026 a 29/12/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de setembro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:37D09CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2026 - PONTO FACULTATIVO E ALTERAÇÃO DE DATA DA FEIRA LIVRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 274, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e sobre a alteração excepcional da data de realização da Feira Livre Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização de festividades tradicionais e culturais no Município de Lagoa de Pedras/RN, no dia 05 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento da Administração Pública Municipal e da Feira Livre Municipal em razão das referidas festividades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia **05 de outubro de 2026 (segunda-feira)**, em razão das festividades tradicionais e culturais realizadas no Município.

Art. 2º Excepcionalmente, na semana de 05 de outubro de 2026, a **Feira Livre Municipal**, tradicionalmente realizada às segundas-feiras, será realizada no dia **06 de outubro de 2026 (terça-feira)**.

Art. 3º O disposto no art. 1º desta Portaria não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo ser assegurada a continuidade dos serviços indispensáveis à população.

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de setembro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:20290924

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EDITAL 003-2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Lagoa de Velhos/RN, vem por meio deste edital convocar seus Conselheiros e demais interessados, para participar da III Assembleia Extraordinária, com a seguinte pauta:
Apresentação do Projeto de Intervenção do PROCADSUAS 2026;
Aprovação e Aprovação do projeto de Intervenção do PROCADSUAS 2026;

Outros assuntos.

A reunião será realizada no dia 30/09/2026, quarta-feira, às 15h00, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Rua José Paulino Neto, Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN.
Sua participação é muito importante para a Política de Assistência Social em nosso município.

EDIJÂNIA OLIVEIRA DE LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F0843BD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

REGULAMENTA O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 486/2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos arts. 205, 206, 208 e 211, que estabelecem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, bem como o regime de colaboração entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, destinado a garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, estabelecendo diretrizes para a colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.990, de 26 de setembro de 2024, que institui a Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – **Pró-Alfa RN**;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito do Município de Lagoa de Velhos-RN, mecanismos permanentes de governança, articulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o regime de colaboração entre o Município de Lagoa de Velhos, o Estado do Rio Grande do Norte e a União, articulando as ações municipais à Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à alfabetização das crianças, com prioridade para a consolidação das aprendizagens até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e para a recomposição das aprendizagens dos estudantes dos 3º, 4º e 5º anos que apresentem defasagens;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a equidade educacional, a inclusão, a valorização dos profissionais da educação e o acompanhamento sistemático dos resultados de aprendizagem da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/LV no âmbito da formação continuada, acompanhamento pedagógico, avaliação, alfabetização, recomposição das aprendizagens e educação inclusiva;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos da Lei Municipal nº 486/**2026**, o **Comitê Estratégico Municipal de Acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização**, doravante denominado **Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização – CEMA**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lagoa de Velhos-RN.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização constitui instância colegiada permanente, de caráter consultivo, propositivo, articulador, mobilizador e de acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização tem por finalidade apoiar, articular, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações da Política Municipal de Alfabetização, fortalecendo a governança da política educacional no território de Lagoa de Velhos-RN.

Parágrafo único. A atuação do Comitê observará os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos na legislação educacional vigente, no Plano Municipal de Educação, na Política Municipal de Alfabetização, no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, na Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN e nas demais normas educacionais aplicáveis.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização:

I – acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e de seu Plano de Trabalho Anual;

II – acompanhar os indicadores de alfabetização, leitura, escrita, fluência leitora, matemática e recomposição das aprendizagens;

III – analisar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas, internas, estaduais e nacionais, promovendo sua apropriação pedagógica;

IV – acompanhar as metas municipais de alfabetização e aprendizagem;

V – propor estratégias para o aprimoramento das práticas pedagógicas e a melhoria dos resultados de aprendizagem;

VI – contribuir para o planejamento e acompanhamento das ações de formação continuada destinadas aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores e demais profissionais da educação;

VII – acompanhar as ações relacionadas à leitura, à oralidade e à escrita na Educação Infantil, respeitadas as especificidades da etapa e sem antecipação indevida dos processos próprios do Ensino Fundamental;

VIII – acompanhar as ações de alfabetização desenvolvidas no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

IX – acompanhar as estratégias de recomposição das aprendizagens destinadas aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental e aos demais estudantes que apresentem defasagens de aprendizagem;

X – acompanhar as ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens destinadas aos estudantes público da Educação Especial, observando os princípios da inclusão, acessibilidade, equidade e atendimento às necessidades educacionais específicas;

XI – acompanhar a utilização de materiais didáticos, pedagógicos, literários e recursos de acessibilidade;

XII – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/LV, unidades escolares, profissionais da educação, Conselho Municipal de Educação, famílias e comunidade;

XIII – fortalecer a articulação entre as políticas e ações municipais, estaduais e federais relacionadas à alfabetização;

XIV – acompanhar a articulação do Município com as ações da Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN;

XV – acompanhar as ações vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

XVI – apoiar estratégias de mobilização, comunicação e participação da comunidade escolar na Política Municipal de Alfabetização;

XVII – propor ações voltadas à redução das desigualdades de aprendizagem e à promoção da equidade educacional;

XVIII – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;

XIX – elaborar relatório anual consolidado sobre a implementação e os resultados da Política Municipal de Alfabetização;

XX – exercer outras atribuições relacionadas à sua finalidade, respeitadas as competências legais dos órgãos e instituições envolvidos.

Parágrafo único. As recomendações emitidas pelo Comitê terão caráter consultivo e propositivo, cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura deliberar sobre sua implementação, observadas as competências legais e administrativas.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/LV;

II – Conselho Municipal de Educação;

III – equipes gestoras das unidades escolares municipais;

IV – professores alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino;

V – equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VI – representante municipal vinculado às ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA/RENALFA, quando houver;

VII – outros representantes da comunidade educacional, conforme necessidade e ato de designação.

Art. 6º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização será composto pelos seguintes representantes:

I – Pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/LV:

a) o Secretário Municipal de Educação e Cultura, que exercerá a Coordenação do Comitê, ou servidor por ele formalmente designado;

b) representante da equipe técnica e pedagógica responsável pelas ações de alfabetização e anos iniciais do Ensino Fundamental;

c) representante responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação educacional;

d) articulador municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA, quando houver designação vigente;

II – Pelo Conselho Municipal de Educação:

a) 01 (um) representante titular;

b) 01 (um) representante suplente;

III – Pelas equipes gestoras das unidades escolares municipais:

a) 01 (um) representante titular;

b) 01 (um) representante suplente;

IV – Pelos professores alfabetizadores:

a) 01 (um) representante titular;

b) 01 (um) representante suplente.

§ 1º Para os fins deste Decreto, integram as equipes gestoras os diretores escolares e os coordenadores pedagógicos das unidades escolares municipais.
§ 2º Os representantes deverão, preferencialmente, possuir atuação ou experiência em Educação Infantil, alfabetização, anos iniciais do Ensino Fundamental, avaliação, recomposição das aprendizagens, educação inclusiva ou gestão pedagógica.
§ 3º Os representantes suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos.
§ 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes de outras secretarias municipais, órgãos públicos, instituições de ensino superior, conselhos, profissionais especializados, organizações da sociedade civil e demais instituições cuja participação seja considerada relevante.
§ 5º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO IV

DA INDICAÇÃO, DESIGNAÇÃO E DO MANDATO
Art. 7º Os representantes do Comitê serão indicados da seguinte forma:
I – os representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão indicados pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura;
II – os representantes do Conselho Municipal de Educação serão indicados pelo próprio Conselho;
III – os representantes das equipes gestoras serão indicados pelos gestores das unidades escolares municipais, mediante procedimento coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV – os representantes dos professores alfabetizadores serão indicados pelos profissionais que atuam nos processos de alfabetização, mediante procedimento coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 8º Os membros titulares e suplentes do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, após as indicações realizadas na forma do art. 7º deste Decreto.
Art. 9º O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
§ 1º A substituição de membro poderá ocorrer a qualquer tempo:
I – a pedido do próprio membro;
II – mediante solicitação do segmento representado;
III – em razão de alteração de lotação, função ou vínculo que comprometa a representação;
IV – em decorrência de ausência injustificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas;
V – por motivo devidamente justificado.
§ 2º A substituição será formalizada mediante nova Portaria do Prefeito Municipal.
§ 3º O membro substituto completará o período restante do mandato.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO
Art. 10. Compete ao Coordenador do Comitê:
I – representar o Comitê;
II – convocar e conduzir as reuniões;
III – aprovar previamente as pautas;
IV – coordenar os trabalhos e os encaminhamentos;
V – solicitar informações e documentos necessários ao desenvolvimento das atividades;
VI – acompanhar o cumprimento das deliberações e encaminhamentos;
VII – assinar atas, relatórios e demais documentos do Comitê.
Parágrafo único. O Coordenador poderá delegar atribuições aos demais membros do Comitê, mediante ato ou encaminhamento formal.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO
Art. 11. O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização reunir-se-á:
I – ordinariamente, uma vez a cada bimestre;
II – extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador ou por solicitação da maioria de seus membros titulares.
§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.
§ 2º A convocação será encaminhada, preferencialmente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, acompanhada da pauta e, quando necessário, dos documentos pertinentes.
§ 3º Em situações urgentes, a reunião extraordinária poderá ser convocada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 12. O Comitê reunir-se-á com a presença da maioria absoluta dos membros em exercício, considerados os titulares e os suplentes quando estiverem substituindo os respectivos titulares.
Art. 13. As deliberações e encaminhamentos serão definidos por maioria simples dos membros presentes, observada a natureza consultiva e propositiva do Comitê.
Art. 14. As reuniões serão registradas em ata, contendo, no mínimo:
I – data, horário, local e modalidade da reunião;
II – identificação dos participantes;
III – pauta discutida;
IV – síntese das manifestações;
V – encaminhamentos e decisões;
VI – responsáveis pelas ações;
VII – prazos estabelecidos, quando houver.
Parágrafo único. As atas serão aprovadas pelos membros e arquivadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 15. O Comitê poderá convidar, sem direito a voto, representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, profissionais especializados e demais pessoas cuja participação seja considerada relevante para os temas em discussão.

CAPÍTULO VII

DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art. 16. O Comitê poderá constituir grupos de trabalho temporários para:
I – analisar resultados de avaliações;
II – acompanhar metas e indicadores de alfabetização;
III – elaborar propostas de formação continuada;
IV – acompanhar ações de recomposição das aprendizagens;
V – analisar materiais didáticos e pedagógicos;
VI – propor estratégias de inclusão e acessibilidade;
VII – elaborar relatórios, planos e documentos técnicos;
VIII – desenvolver outras atividades relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.
§ 1º O ato de criação do grupo de trabalho deverá indicar:
I – sua finalidade;
II – seus integrantes;
III – o responsável pela coordenação;
IV – o prazo para conclusão dos trabalhos.
§ 2º Os grupos de trabalho deverão apresentar seus resultados ao Plenário do Comitê.

CAPÍTULO VIII

DO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E DOS RELATÓRIOS
Art. 17. O Comitê acompanhará a elaboração, execução e avaliação do Plano de Trabalho Anual da Política Municipal de Alfabetização.
Parágrafo único. O Plano de Trabalho Anual deverá contemplar, conforme as necessidades da Rede Municipal de Ensino:
I – diagnóstico das condições de alfabetização e aprendizagem;
II – objetivos e metas anuais;
III – ações de formação continuada;
IV – estratégias de acompanhamento pedagógico;
V – aplicação, sistematização e análise de avaliações;
VI – ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
VII – utilização de materiais didáticos, pedagógicos e literários;
VIII – estratégias de inclusão, equidade e acessibilidade;
IX – ações de mobilização e comunicação;
X – cronograma de execução;
XI – responsáveis pelas ações;
XII – indicadores de acompanhamento.
Art. 18. O Comitê elaborará relatório anual contendo, no mínimo:
I – ações realizadas;

II – resultados alcançados;
III – análise dos indicadores de alfabetização e aprendizagem;
IV – acompanhamento das metas;
V – ações formativas desenvolvidas;
VI – principais avanços e dificuldades identificados;
VII – estratégias de recomposição das aprendizagens implementadas;
VIII – ações de inclusão e equidade desenvolvidas;
IX – recomendações para o exercício seguinte.
Parágrafo único. O relatório anual será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e poderá subsidiar o planejamento das ações do exercício subsequente.

CAPÍTULO IX

DA ARTICULAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL
Art. 19. O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização atuará de forma articulada com as políticas e programas de alfabetização desenvolvidos pela União e pelo Estado do Rio Grande do Norte, especialmente:
I – o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;
II – a Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN;
III – a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;
IV – programas e ações de formação continuada relacionados à alfabetização e à leitura e escrita;
V – demais programas, projetos, avaliações e ações municipais, estaduais e federais relacionados à alfabetização, aprendizagem, equidade e recomposição das aprendizagens.
Parágrafo único. A participação do Município em programas e ações estaduais e federais não substitui a responsabilidade municipal pela implementação, acompanhamento e continuidade das ações próprias da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/LV prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Comitê.
Art. 21. O Comitê poderá elaborar Regimento Interno, a ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros e submetido à homologação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas a legislação educacional vigente, a Lei Municipal que institui a Política Municipal de Alfabetização e as disposições deste Decreto.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos-RN, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1F1E29F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-SRP

Processo Administrativo 1.555/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Iranildo Aciole da Silva, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, em favor das empresas relacionadas a seguir:

E-PAPER LTDA | CNPJ: 58.455.922/0001-73, saiu vencedora no item: 7; totalizando o valor de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI | CNPJ: 32.005.178/0001-11, saiu vencedora nos itens: 2, 5, 8, 9, 11, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 49, 50; totalizando o valor de R$ 39.488,55 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

JC RAMOS & CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA | CNPJ: 24.847.874/0001-47, saiu vencedora no item: 44; totalizando o valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ: 04.932.770/0001-23, saiu vencedora no item: 40; totalizando o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ: 41.316.967/0001-64, saiu vencedora no item: 48; totalizando o valor de R$ 12.996,00 (doze mil novecentos e noventa e seis reais).

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA | CNPJ: 37.653.978/0001-62, saiu vencedora no item: 47; totalizando o valor de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

As atas da licitação e demais documentos pertinentes com os respectivos itens, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 29 de setembro de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CE2CFB1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026

Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda a documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº 2.652/2026, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026, cujo objeto é a aquisição de brinquedos infantis variados, destinados às comemorações do Dia das Crianças, para atender às necessidades da Administração Municipal, sagrando-se vencedora a empresa MIX POPULAR MM LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.904.871/0001-68, com valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Lagoa Nova/RN, 29 de setembro de 2026. Assinatura: Iranildo Aciole da Silva / Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:76238B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.933/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 028/2026. CONTRATANTE: Município de Lagoa Nova/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. CONTRATADA: J R G MARTINS, inscrita no CNPJ nº 14.843.712/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa para realização de 03 (três) apresentações de espetáculo de mágica e circo, contemplando atrações circenses, apresentações de mágica, atividades de entretenimento e participação de personagens infantis, no âmbito da programação do Dia das Crianças do Município de Lagoa Nova/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão Orçamentário: Poder Executivo – Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN; Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0002 – Promoção e Desenvolvimento Social; Ação: 2020 – Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA: Conforme data de assinatura do instrumento contratual. ASSINATURAS: Iranildo Aciole da Silva – Prefeito Municipal; José Ricardo Gomes Martins – Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2DCD1B1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 2.263/2026

DECRETO MUNICIPAL N° 2.263/2026 Lagoa Nova/RN, 29 de setembro de 2026.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de outubro de 2026 (sexta-feira) e dá outras providências.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 03 de outubro é feriado estadual no Rio Grande do Norte, dedicado aos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, instituído pela Lei Estadual nº 8.913/2006;

CONSIDERANDO que, no ano de 2026, o referido feriado recai em um sábado, sendo o dia 02 de outubro de 2026 (sexta-feira) sua véspera;

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural das celebrações dos Santos Mártires, que mobilizam a população potiguar, e a conveniência de facilitar a participação dos servidores e seus familiares;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo constitui ato discricionário do Chefe do Poder Executivo, observado o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal nº 726/2021 e do Decreto Municipal nº 2.262/2026, a feira-livre do Município foi antecipada para o dia 02 de outubro de 2026, exigindo a manutenção dos serviços de apoio, organização e fiscalização;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa Nova/RN no dia 02 de outubro de 2026 (sexta-feira), véspera do feriado estadual dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no art. 1º os serviços públicos considerados essenciais e aqueles cuja interrupção possa causar prejuízo à população, especialmente:

I – os serviços de saúde, inclusive urgência e emergência;

II – os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo;

III – os serviços de apoio, organização e fiscalização da feira-livre, antecipada para o dia 02 de outubro de 2026;

IV – outros serviços que, a critério dos respectivos Secretários Municipais, devam funcionar em regime normal ou de plantão.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias Municipais deverão organizar escalas de servidores de modo a assegurar a continuidade dos serviços referidos neste artigo.

Art. 3º O ponto facultativo de que trata este Decreto não prejudica a contagem de prazos processuais e administrativos, nos termos da legislação aplicável, nem se aplica a servidores em regime de plantão previamente escalados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Alissom Kennedy Santos de Oliveira
Código Identificador:CC7DB473

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO FORMAL - PORTARIA Nº 0443/2026 - GP

Portaria nº 0443/2026 – GP Lagoa Nova / RN, 28 de setembro de 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA APARECIDA SILVANA DA COSTA, FUNCIONÁRIO(A) DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a senhora **Aparecida Silvana da Costa,** matrícula nº **663**; Cargo: **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **06/01/2027 a 05/04/2027.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Vinícius Guimarães Victor
Código Identificador:0F0D6388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA – MEMORANDO Nº 1925/2026

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EXTRATO DA DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA – MEMORANDO Nº 1925/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, no exercício das atribuições previstas no item 13.10 do Edital nº 001/2025, **DECIDE DEFERIR** o pedido formulado pela candidata **MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS DOS SANTOS**, convocada para o cargo de **Professor Pedagogo**, determinando o **sobrestamento do prazo de apresentação e a reserva da vaga** até o dia **02 de outubro de 2026**, com fundamento no Parecer Jurídico nº 035/2026 – PGM.
Fica estabelecido que o prazo para apresentação da candidata será **reaberto pelo período de 05 (cinco) dias úteis, de 05 a 09 de outubro de 2026**, para cumprimento das exigências previstas no Edital nº 001/2025.
Eventual extensão do período de sobrestamento dependerá de comprovação documental apresentada dentro do prazo estabelecido na decisão, observados os limites e condições nela fixados.
Durante o período de sobrestamento, fica preservada a vaga para a qual a candidata foi convocada, não sendo realizada nova convocação para seu provimento.
A íntegra da decisão encontra-se nos autos do processo administrativo correspondente, ficando a interessada formalmente notificada para ciência e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Lagoa Nova/RN, 29 de setembro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
Portaria nº 0390/2025 – GP

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:763F6A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.922.079/0001-95. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À ASSISTÊNCIA, ORIENTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO NOS SISTEMAS VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC E AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. VIGÊNCIA: 29/09/2026 a 29/09/2027. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 46.800,00. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021. Lagoa Salgada/RN, 29 de SETEMBRO de 2026.

Município de Lagoa Salgada/RN.
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE-
Prefeito Municipal.

Agir Consultoria e Assessoria LTDA –
MARIA CECILIA DA SILVA –
Representante Legal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:C0407822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 38.928.121/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL, VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS EM SST E LAUDOS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E LTCAT, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.200,00. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021. Lagoa Salgada/RN, 23 de julho de 2026.

Município de Lagoa Salgada/RN.
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE -
Prefeito Municipal.

RC Segurança e Medicina do Trabalho LTDA –
ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA –
Representante Legal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:86EA59D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: J M DO NASCIMENTO COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 22.737.322/0001-50. OBJETO: Acréscimo no Contrato nº. 020/2026. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 10.800,00. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

Município de Lagoa Salgada/RN –
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE -
Prefeito Municipal /

J M do Nascimento Comercio de Alimentos -
JOÃO MARIA DO NASCIMENTO -
Representante Legal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:10E74A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 90/2025 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO N° 02006.000152/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 37/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº.

08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.060.774/0001-10, sediado na Avenida Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.062-300, neste ato representado pelo seus representantes legais **JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO**, inscrito no CPF n° 405.XXX.XXX-53, que exerce a função de Diretor Superintendente e **MARCELO SALDANHA TOSCANO**, inscrito no CPF nº 023.XXX.XXX-99, que exerce a função de Diretor de Operações, conforme consta no ato constitutivo da empresa, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo nº **02006.000152/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 90/2025, por mais 12 meses, a partir de **07/10/2026 até 07/10/2027**, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN, NO ÂMBITO DO IALAB – LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO NA APRENDIZAGEM, COM ÊNFASE EM POTENCIALIZAR OS RESULTADOS DO MUNICÍPIO NAS AVALIAÇÕES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SAEB, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Ação: 2029 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0101 - ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região: 0001 - Lajes

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lajes/RN, em 25 de setembro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do RN
CNPJ: 08.060.774/0001-10
JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO
CPF: 405.XXX.XXX-53
Contratada

Servico de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do RN
CNPJ: 08.060.774/0001-10
MARCELO SALDANHA TOSCANO
CPF: 023.XXX.XXX-99
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:81565C76

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

Processo Administrativo para aditivo N° 02004.000011/2026
Dispensa de Licitação Nº 02/2026

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA FR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.332.874/0001-10.

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, com sede administrativa na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, CEP 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FR CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.332.874/0001-10**, com sede na Avenida Lima e Silva, nº 1564, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-710, neste ato representada pelo Sr. **FABIO LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 073.932.284-24, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover **acréscimo ao valor do Contrato Administrativo nº 19/2026**, decorrente das adequações necessárias à execução do objeto contratual, conforme justificativa técnica, planilha orçamentária e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 02004.000011/2026.
1.2. O Contrato Administrativo nº 19/2026 tem por objeto a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de urbanização da lateral da Praça Manoel Januário Cabral, localizada no Centro do Município de Lajes/RN, conforme projetos e documentos técnicos integrantes do processo**.
1.3. As alterações promovidas por este instrumento não modificam a natureza nem a finalidade do objeto originalmente contratado, limitando-se às adequações devidamente justificadas e discriminadas nos documentos técnicos que instruem o processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em decorrência das alterações previstas neste Termo Aditivo, fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 19/2026 o montante de **R$ 19.527,45 (dezenove mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.
2.2. O acréscimo corresponde a aproximadamente **18,35% (dezoito vírgula trinta e cinco por cento)** do valor inicial do contrato.
2.3. Em consequência do acréscimo, o valor global do Contrato Administrativo nº 19/2026 passa de **R$ 106.432,92 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)** para **R$ 125.960,37 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)**, conforme demonstrativo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R$ 106.432,92
VALOR DO ACRÉSCIMO	R$ 19.527,45
PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO	18,35%
VALOR GLOBAL APÓS O ADITAMENTO	R$ 125.960,37

2.4. Os serviços, quantitativos, preços unitários e demais elementos que compõem o acréscimo são aqueles constantes da **planilha orçamentária do aditivo**, que integra o Processo Administrativo nº 02004.000011/2026 e passa a vincular o contrato para todos os efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Em conformidade com o disposto no art. 124, inciso I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, bem como, que se vincula ao contrato em tela.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.
4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.004 – SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 – URBANISMO
Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
Programa: 0156 – LAJES CIDADE DESENVOLVIDA
Ação: 1258 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
Natureza: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região: 01 – LAJES / RN

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições de execução, medição e pagamento estabelecidas no Contrato Administrativo nº 19/2026 e em seus anexos, salvo naquilo que tenha sido expressamente modificado pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 19/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE promover a divulgação do presente Termo Aditivo no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, bem como nos demais meios de publicidade legalmente exigidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021**.**

Lajes/RN, 29 de setembro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:C968EBE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 - CONTRATO Nº 28/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, CEP 59.535-000, Lajes/RN, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Sr. **Felipe Ferreira de Menezes Araújo**, CPF nº 090.XXX.724-XX.

CONTRATADO: Abimael da Cunha Lima, inscrito no CPF sob o nº 150.XXX.194-XX, sediado na Rua Alzira Soriano, nº 02, Centro – Lajes/RN, CEP 59.535-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c a Cláusula 13.5 e a Cláusula 14.2 do Termo de Contrato nº 28/2025.

CONSIDERANDO que a Cláusula 1.1 do Contrato nº 28/2025 define como objeto a **"LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL MOBILIADO SITUADO À RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, Nº 162 – CENTRO – LAJES RN - CEP 59.535-000, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN"**;

CONSIDERANDO o Memorando nº 028/2026-SEPLAN, por meio do qual a Secretaria Municipal de Planejamento informa a desocupação do imóvel, em razão da transferência de suas atividades para novo endereço, e manifesta concordância com sua realocação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 412/2026-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a destinação do imóvel para o funcionamento dos setores de Vigilância Sanitária e Endemias;

CONSIDERANDO que a alteração pretendida restringe-se ao registro do uso do imóvel pelos setores de Vigilância Sanitária e Endemias e à atualização da respectiva unidade usuária e dotação orçamentária, sem modificação das partes, do imóvel, do valor ou do prazo de vigência contratual, o que autoriza o registro por simples apostila, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula 13.5 do Contrato

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL E DA UNIDADE USUÁRIA
Fica registrado que o imóvel locado passa a abrigar as atividades da Vigilância Sanitária e do setor de Endemias, passando a responsabilidade pelo uso e acompanhamento administrativo do imóvel para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) / Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
A unidade administrativa usuária do imóvel passa a ser a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em substituição à Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão da alteração da unidade usuária, a dotação orçamentária que passa a custear o Contrato nº 28/2025, em substituição à constante na **Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo**, é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0155 - SAÚDE COM SEGURANÇA E QUALIDADE
Ação: 1253 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região: 0001 – Lajes

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 28/2025, notadamente quanto ao endereço do imóvel locado, ao valor mensal e total, e ao prazo de vigência prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo para o período de **31 de março de 2026 a 30 de março de 2027**, não configurando o presente registro novação contratual, tampouco exigindo a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atenção ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
Lajes/RN, 29 de setembro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:34315B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 443/2026 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 360, DE 2022, PARA ACRESCER O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º, REFERENDANDO INTEGRALMENTE A REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS - IPLAP

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 443 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 360, de 2022, para acrescer o parágrafo único ao art. 1º, referendando integralmente a revogação de dispositivos constitucionais, nos termos do art. 35, inciso I alínea a, inciso III e IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 360, de 2022, passa a vigorar acrescido de Parágrafo Único, com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]"
Parágrafo único. *Em conformidade com o disposto no inciso I do caput do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, ficam integralmente referendadas as revogações:*

• **I -** *do § 21 do art. 40 da Constituição Federal;*
• **II -** *dos arts. 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e*
• **III -** *do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência da Lei Complementar nº 360/2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Constitucional

Processo n°: 2026.009
Interessado: Poder Executivo Municipal de Lajes Pintadas/RN
Ref.: Lei Municipal n° 443/2026 - Altera a Lei Complementar Municipal nº 360, de 2022, para acrescer o parágrafo único ao art. 1º, referendando integralmente a revogação de dispositivos constitucionais, nos termos do art. 35, inciso I alínea a, inciso III e IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências
SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei n° 013/2026, de 20 de agosto de 2026, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 16 de setembro de 2026, e encaminhado através do Ofício n° 020/2026 – GP de 17 de setembro de 2026. SANCIONO o referido Projeto de Lei, transformando-o na Lei Complementar Municipal n° 443/2026, de 17 de setembro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:BC5CFFE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O PREGÃO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar procedimento licitatório - Modalidade: **Pregão** - Tipo**: Menor preço** - Objeto: **Registro de preços para aquisição contínua e gradual de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados ao atendimento das secretarias e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Lucrécia** - Sessão Pública às **09:00 do dia 15 de outubro de 2026**, Local: https://www. bbmnet.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 29/09/2026

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3C80DF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 003/2026 – SME

Institui o Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização do Município de Lucrécia/RN, estabelece diretrizes para sua implementação, acompanhamento e divulgação, e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de Lucrécia/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Política Municipal de Alfabetização e assegurar a ampla divulgação das ações,

programas, projetos, estratégias e resultados desenvolvidos no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO que a comunicação institucional constitui importante instrumento de mobilização, participação social, transparência e fortalecimento da articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias, os estudantes e a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os fluxos, canais, periodicidade e estratégias de comunicação relacionados às ações de alfabetização desenvolvidas pelo Município de Lucrécia/RN;

CONSIDERANDO o compromisso do Município com a garantia do direito à alfabetização das crianças e com o fortalecimento das ações articuladas à política de alfabetização do território e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a divulgação responsável dos resultados educacionais, das práticas pedagógicas, das experiências exitosas e dos desafios identificados no processo de alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização do Município de Lucrécia/RN, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SME, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização constitui instrumento orientador das ações de comunicação, mobilização, participação, divulgação e socialização de informações relacionadas às políticas, programas, projetos e estratégias municipais voltados à alfabetização.

Art. 3º São objetivos do Plano de Comunicação Municipal:

I – divulgar as ações e estratégias da Política Municipal de Alfabetização;

II – informar gestores, professores, estudantes, famílias e comunidade sobre programas, projetos e ações de alfabetização;

III – fortalecer a mobilização da comunidade em torno do direito à alfabetização;

IV – divulgar as ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação;

V – dar visibilidade às práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares;

VI – comunicar períodos e orientações referentes às avaliações diagnósticas e de acompanhamento da aprendizagem;

VII – socializar resultados educacionais de forma responsável, acessível e compreensível;

VIII – valorizar experiências exitosas desenvolvidas pelas escolas e pelos profissionais da educação;

IX – fortalecer a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, as escolas, as famílias e a comunidade;

X – promover transparência na execução das ações da política municipal de alfabetização;

XI – estimular a participação das famílias no acompanhamento da aprendizagem das crianças;

XII – divulgar metas, ações realizadas, avanços, desafios e encaminhamentos da política municipal de alfabetização.

Art. 4º São considerados públicos prioritários das ações de comunicação:

I – Secretaria Municipal de Educação e sua equipe técnica e pedagógica;

II – Gestores escolares, vice-diretores e coordenadores pedagógicos;

III – Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

IV – Profissionais do Atendimento Educacional Especializado e demais profissionais das unidades escolares;

V – estudantes e crianças;

VI – pais e responsáveis;

VII – conselhos escolares;

VIII – comunidade escolar;

IX – Poder Executivo Municipal;

X – Conselho Municipal de Educação;

XI – Conselho Tutelar;

XII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIII – Secretaria Municipal de Saúde;

XIV – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

XV – demais órgãos, instituições parceiras, sociedade civil e comunidade local.

Art. 5º As ações de comunicação poderão utilizar, de acordo com a natureza e o público da informação, os seguintes canais:

I – site oficial da Prefeitura Municipal;

II – redes sociais institucionais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação;

III – murais das unidades escolares;

IV – comunicados oficiais, ofícios, memorandos e e-mails institucionais;

V – grupos institucionais de comunicação;

VI – reuniões com gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais;

VII – reuniões de pais e responsáveis;

VIII – bilhetes, cartazes e materiais impressos;

IX – campanhas educativas e de mobilização;

X – eventos e encontros comunitários;

XI – rádio local, quando disponível;

XII – demais meios institucionais considerados adequados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A periodicidade das ações de comunicação observará o planejamento estabelecido no Plano de Comunicação, podendo ocorrer de forma:

I – Contínua, para divulgação das ações da política de alfabetização;

II – Semanal ou conforme a realização das atividades, para publicação de notícias e registros;

III – conforme calendário formativo, para divulgação das formações continuadas;

IV – mensal ou conforme calendário, para reuniões com gestores e coordenadores pedagógicos;

V – bimestral e conforme necessidade, para comunicação com as famílias;

VI – mensal, para divulgação de projetos e boas práticas;

VII – conforme calendário avaliativo, para divulgação de avaliações e orientações;

VIII – conforme disponibilidade dos dados, para divulgação de resultados;

IX – conforme calendário anual, para campanhas de mobilização;

X – semestral, para elaboração de relatório das ações de comunicação;

XI – anual, para avaliação do Plano de Comunicação.

Art. 7º A mobilização deverá ocorrer de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e, quando pertinente, os demais órgãos e instituições parceiras.

Parágrafo único. As estratégias de mobilização poderão incluir reuniões periódicas, divulgação antecipada de formações e encontros, socialização de práticas pedagógicas, campanhas de incentivo à leitura, acompanhamento das metas de aprendizagem, compartilhamento de experiências exitosas e ações Intersetoriais.

Art. 8º A divulgação dos resultados da Política Municipal de Alfabetização deverá ocorrer de forma transparente, responsável e respeitosa, priorizando informações que contribuam para o acompanhamento das ações e para o planejamento e aprimoramento das práticas pedagógicas.

§ 1º Poderão ser divulgados resultados de avaliações diagnósticas, indicadores de aprendizagem, dados de acompanhamento da alfabetização, frequência e participação dos estudantes, resultados de projetos, experiências exitosas, ações
realizadas pelas escolas, metas alcançadas, desafios identificados e estratégias adotadas para sua superação.

§ 2º A divulgação deverá priorizar dados agregados, evitando a exposição individual dos estudantes, especialmente crianças, e observando as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais e à proteção integral.

Art. 9º As informações de caráter oficial relacionadas à Política Municipal de Alfabetização deverão ser previamente organizadas, conferidas e validadas pela Secretaria Municipal de Educação antes de sua divulgação pública.

Parágrafo único. O fluxo de comunicação observará, preferencialmente, a seguinte organização:
Secretaria Municipal de Educação → Equipe responsável pela Política de Alfabetização → Gestores e Coordenadores Pedagógicos → Professores e demais profissionais → Estudantes e famílias → Comunidade.
Esse fluxo corresponde à organização prevista no Plano de Comunicação Municipal.

Art. 10 Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, acompanhar e avaliar a execução do Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização.

Art. 11 O monitoramento do Plano considerará, entre outros, os seguintes aspectos:

I – número de ações de comunicação realizadas;

II – alcance das publicações institucionais;

III – participação dos profissionais nas ações;

IV – participação das famílias;

V – quantidade de práticas pedagógicas divulgadas;

VI – participação em eventos e campanhas;

VII – retorno das unidades escolares;

VIII – alcance das estratégias de mobilização;

IX – identificação de dificuldades na circulação das informações.

Art. 12 Ao final de cada semestre, a equipe responsável deverá realizar análise das ações desenvolvidas, identificando avanços, dificuldades e necessidades de ajustes.

Parágrafo único. A avaliação geral do Plano será realizada anualmente, podendo resultar em sua atualização, conforme as necessidades do Município, os resultados alcançados, as mudanças nas políticas educacionais e as demandas identificadas durante sua implementação.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Educação poderá promover ações permanentes de valorização e divulgação das boas práticas de alfabetização desenvolvidas pelas unidades escolares, incluindo registros, mostras pedagógicas, relatos de experiências, exposições, publicações institucionais e socialização em encontros formativos.

Art. 14 O Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização, constante do Anexo Único desta Portaria, integra este ato normativo para todos os fins e deverá orientar as ações de comunicação e mobilização da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal.

Art. 15 Os casos omissos e as situações que demandarem orientações complementares serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia/RN, 29 de setembro de 2026.

MARIA JOSÉ DUARTE LEITE
Secretária de Educação
Portaria 012/2025

ANEXO ÚNICO
PLANO DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO

Município: Lucrécia/RN
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação
Ano: 2026

1. FINALIDADE

O Plano de Comunicação Municipal da Política de Alfabetização tem por finalidade organizar e orientar as ações de comunicação, mobilização e divulgação relacionadas às políticas, programas, projetos e estratégias desenvolvidas pelo Município de Lucrécia/RN para a garantia do direito à alfabetização das crianças.
A comunicação será utilizada como instrumento de mobilização, participação, transparência, valorização das práticas pedagógicas e

fortalecimento da articulação entre Secretaria Municipal de Educação, escolas, profissionais da educação, famílias, estudantes e comunidade.

2. OBJETIVO GERAL

• Organizar as estratégias de comunicação, mobilização e divulgação da Política Municipal de Alfabetização, fortalecendo a participação da comunidade escolar e da sociedade, ampliando a transparência das ações e dando visibilidade aos resultados e às práticas desenvolvidas no Município de Lucrécia/RN.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – divulgar as ações e estratégias da Política Municipal de Alfabetização;

II – informar os diferentes segmentos da comunidade escolar sobre programas, projetos e ações;

III – fortalecer a mobilização da comunidade em torno do direito à alfabetização;

IV – divulgar formações continuadas;

V – dar visibilidade às práticas pedagógicas;

VI – comunicar avaliações e orientações;

VII – socializar resultados educacionais;

VIII – valorizar experiências exitosas;

IX – fortalecer a parceria entre Secretaria, escolas, famílias e comunidade;

X – promover transparência;

XI – estimular a participação das famílias;

XII – divulgar metas, avanços, desafios e encaminhamentos.

Esses objetivos correspondem aos objetivos definidos no Plano de Comunicação apresentado pela Secretaria.

4. PÚBLICOS-ALVO

O Plano terá como públicos prioritários a Secretaria Municipal de Educação, equipe técnica e pedagógica, gestores, vice-diretores, coordenadores, professores, profissionais do AEE, demais profissionais das escolas, estudantes, famílias, conselhos escolares, órgãos públicos, instituições parceiras, sociedade civil e comunidade local.

5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Serão utilizados site institucional, redes sociais, murais escolares, comunicados oficiais, ofícios, memorandos, e-mails, grupos institucionais, reuniões, encontros formativos, reuniões com famílias, cartazes, campanhas educativas, eventos comunitários, rádio local quando disponível e materiais impressos.

6. PERIODICIDADE

As ações observarão o calendário anual da Secretaria Municipal de Educação, contemplando divulgação contínua, publicações semanais ou conforme realização, formações conforme calendário formativo, reuniões mensais ou conforme necessidade, comunicação bimestral com famílias, divulgação mensal de boas práticas, ações conforme calendário avaliativo, relatórios semestrais e avaliação anual do Plano.

7. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

Serão desenvolvidas ações de mobilização dos profissionais, das escolas, das famílias e, quando necessário, articulação intersetorial com outras secretarias e órgãos municipais.
Entre as estratégias estão reuniões periódicas, campanhas de incentivo à leitura, divulgação de formações, socialização de práticas, acompanhamento das
metas de aprendizagem, participação das famílias e produção de materiais informativos em linguagem acessível.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados de maneira transparente, responsável e respeitosa, podendo contemplar indicadores de aprendizagem, avaliações, frequência, projetos, experiências exitosas, ações escolares, metas alcançadas e desafios identificados.
A divulgação priorizará dados agregados, evitando a exposição individual dos estudantes e observando as normas de proteção de dados pessoais e proteção integral.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento do Plano por meio de indicadores relacionados às ações realizadas, alcance das publicações, participação dos profissionais e famílias, divulgação de práticas pedagógicas, participação em eventos e campanhas, retorno das escolas e dificuldades identificadas na circulação das informações.
A análise das ações será realizada ao final de cada semestre e a avaliação geral ocorrerá anualmente.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se ampliar o conhecimento da comunidade sobre a Política Municipal de Alfabetização, fortalecer a comunicação entre Secretaria, escolas e famílias, ampliar a participação da comunidade escolar, dar visibilidade às práticas pedagógicas, fortalecer o acompanhamento dos resultados de aprendizagem e promover maior transparência das ações educacionais.

11. VIGÊNCIA E REVISÃO

O presente Plano terá vigência a partir o ano de 2026, podendo ser revisado e atualizado periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades do Município, os resultados alcançados, as mudanças nas políticas educacionais e as demandas identificadas durante sua implementação.

Lucrécia/RN, 29 de setembro de 2026.

MARIA JOSÉ DUARTE LEITE
Secretária de Educação
Portaria 012/2025

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:F6E20E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO(LOCAÇÃO DE VEÍCULO-CRIANÇA FELIZ)

Processo: Pregão Eletrônico Nº 027/2022
Número de Contrato original: 2022.09.29-0003
Número do termo: 4º Aditivo
Objeto do aditivo:Processo: Pregão Eletrônico Nº 027/2022
Número de Contrato original: 2022.09.29-0003
Número do termo: 4º Aditivo
Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência, do Contrato Administrativo n. 2022.09.29.0003, para fins de continuação da prestação de serviço de locação de veículo automotivo com 04 portas tipo: “sedan e hatch” com motorização mínima de 1.0,

sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atender ao programa "Criança Feliz" do município de Marcelino Vieira-RN;
Fundamentação: Art. 190 da lei n. 14.133/2021, deve o presente Aditivo ser regido pela lei n. 8.666/93, vez que o Contrato foi celebrado na vigência desta lei, ainda que se encontre revogada, a teor do Art. 190 da lei n. 14.133/2021.
Locadora/CNPJ: Luciano Alexandre da Silva EIRELI, 07.776.199/0001-93
Locatária/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Assinatura do aditivo: 29/09/2026.
Vigência: 29/09/2026 a 29/09/2027
Fundamentação: Art. 190 da lei n. 14.133/2021, deve o presente Aditivo ser regido pela lei n. 8.666/93, vez que o Contrato foi celebrado na vigência desta lei, ainda que se encontre revogada, a teor do Art. 190 da lei n. 14.133/2021.
Locadora/CNPJ: Luciano Alexandre da Silva EIRELI, 07.776.199/0001-93
Locatária/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Assinatura do aditivo: 29/09/2026.
Vigência: 29/09/2026 a 29/09/2027.

Publicado por:
Maria Aline de Souza
Código Identificador:76367ED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Maxaranguape/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de bomba submersível e bombeador submersível, destinados ao atendimento das necessidades de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL
01	MOTOR SUB M6P 15 CV TRIF 380V	UNID	01	R$XX	R$XX
02	BOMBEADOR SUB M6P 15 CV TRIF 380V	UND	01	R$XX	R$XX
03	MOTOR ELET SUB WM6 6HP 380V 60HZ	UND	02	R$XX	R$XX
04	BOMBEADOR SUBMERSO BHS511-06	UND	02	R$XX	R$XX
05	MOTOR SUB - 6 CV 380V TRIF	UND	02	R$XX	R$XX
06	MOTOR SUB 5,5 (12) OM4A CV TRIF 380V	UND	02	R$XX	R$XX
07	MOTOR SUB 7,5 (12) OM4A CV TRIF 380V	UND	02	R$XX	R$XX
08	MOTOR SUB WM4 7,5 CV 380V TRIF	UND	02	R$XX	R$XX
VALOR TOTAL					R$XX
VALOR POR EXTENSO					

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.
As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: saaemax@yahoo.com.br no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, Marca/fabricante, valor unitário e total;
b) Valor total por extenso;
c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão;
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.
A cotação deverá ser encaminhada até o 3º (terceiro) dia útil a partir dessa publicação, ou seja, até o dia 02/10/2026.

Maxaranguape/RN, 29 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Setor De Compras – SAAE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO **

Publicado por:
Aliene Olegaria Bento
Código Identificador:5D0D687A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2026

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, neste Estado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e observando o que dispõe o Título III da Lei Municipal nº 1.173/2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), criado pela Lei Municipal nº 382/2023 e alterado pela Lei Municipal 1.173/2023, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º. As ações de que trata o caput do artigo referem-se prioritariamente, aos programas de proteção à criança e ao adolescente, com direitos violados ou ameaçados, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.

§ 2º. Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à estudo e capacitação de recursos humanos.

§ 3º. Dependerá de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) expressa no seu plano de aplicação, a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas não estabelecidos no § 1º, deste Decreto.

§ 4º. Os recursos do Fundo serão administrados segundo Diretrizes definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e integrarão o orçamento do Município.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º. O Fundo Municipal será controlado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e vinculado administrativa e financeiramente, sob a forma de co-gestão, às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Finanças, respectivamente, disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º. São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao Fundo.
I - Elaborar os planos de Ação e Aplicação de Recursos do Fundo;
II - Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III - Acompanhar e Avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
IV - Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
V - Solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI - Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do fundo;
VII - Acompanhar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessário;
VIII - Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados pelo Poder Executivo com recursos do Fundo.
IX - Publicar no período de maior circulação do Município ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao Fundo.

Art. 5º. São atribuições do Gestor Administrativo-Financeiro do Fundo:
I - Registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado, União ou Pessoas Físicas e Jurídicas;
II - Registrar os recursos captados pelo município, através de convênios ou por doação ao Fundo;
III - Fazer cumprir os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo conforme o estabelecido pelo CMDCA;
IV - Aplicar no mercado financeiro os recursos do Fundo, enquanto não comprometidos com a aplicação em programas e ou projetos;
V - Apresentar mensalmente ao CMDCA:
a) o resultado da aplicação financeira dos recursos do Fundo, enquanto não destinados a aplicação em programas e projetos;
b) os balancetes mensais e o balanço anual do FMDCA e outros documentos relativos ao cumprimento da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
c) o relatório físico financeiro da execução do plano de trabalho anual dos programas e ou projetos custeados pelo FMDCA, considerando-se a relação custo-benefício e a avaliação de resultados dos mesmos;
VI - Emitir pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como constituir comissões de assessoramento ou grupos técnicos para tratar de assuntos específicos, solicitados pelo mesmo;
VII - Aplicar as normas e procedimentos operacionais do FMDCA, estabelecidos pelo CMDCA;
VIII - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos das Resoluções do CMDCA;
IX - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da criança e do adolescente, nos termos das resoluções do CMDCA;
X - Outras competências estabelecidas pelo CMDCA.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º. São Receitas do Fundo:
I - Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier a estabelecer no decurso de cada exercício;
II - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
III - Valores provenientes das multas e penalidades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo Estatuto;
IV - Transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Doações, auxílio e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais, inclusive os apoios mencionados no art. 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
VI - Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada as legislações em vigor;
VII - Recursos advindos de Convênio, acordos e contratos firmados entre Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
VIII - Doações de contribuições dedutíveis na declaração de imposto de renda ou incentivos governamentais, conforme previstos em lei;
IX - Doações em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no artigo 260 da Lei Federal nº8.069/1990 e legislação em vigor,
X - Outros recursos que porventura lhe forem designados.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá alocar recursos do orçamento geral do município, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.7º. Constituem ativos do Fundo, salvo determinação em contrário:
I - O saldo positivo do exercício anterior, conforme o artigo 73, da Lei Federal 4.320/64;
II - Disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;
III - Direitos que porventura vier a constituir;
IV - Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos do Plano de Aplicação.

Art. 8º. A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 9º. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10. Constituem despesas do Fundo:
I - Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e da Lei Federal n° 8.069/1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI - Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
VII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;
Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

Art. 11. A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através de rede bancária oficial.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O fundo terá vigência indeterminada.

Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 29 de setembro de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:29910591

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2026

Dispõe sobre a instituição do Fórum Municipal de Educação do Município de Monte Alegre e dá outras providências.

.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, neste Estado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, o Fórum Municipal de Educação de Monte Alegre/RN, órgão de estado de caráter permanente, integrante do Sistema Municipal de Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Monte Alegre/RN e do Plano Municipal de Educação de Monte Alegre e previsto na Lei Complementar n° 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação, constituindo-se em instância de participação social, acompanhamento, monitoramento e de interlocução entre a sociedade civil e o poder público.

Parágrafo Único. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação do Estado do Rio Grande do Norte:
I - Deliberar, orientar, fiscalizar, monitorar e avaliar as políticas públicas educacionais no âmbito do município de Monte Alegre;
II - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
III - Acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação - PME e o cumprimento de suas metas;
IV - Acompanhar a formulação e implementação das políticas de financiamento da educação básica, em particular a definição dos padrões mínimos de qualidade e do custo-aluno qualidade – CAQ;
V - Mobilizar instâncias sociais, políticas e jurídicas no sentido do cumprimento das observâncias legais atinentes à garantia do direito à educação e da efetivação de propostas e ações de políticas educacionais que visem a melhoria da educação pública, no território do município de Monte Alegre;
VI -Mobilizar-se para a inserção da pauta da educação pública no contexto de políticas setoriais a serem implementadas no município;
VI - Produzir notas técnicas e pareceres, por demanda externa ou iniciativa própria, em relação a quaisquer assuntos que afetem o direito à educação pública no território do município de Monte Alegre;
VIII - Dialogar permanentemente com os diversos segmentos sociais e entes que compõem a estrutura do Estado brasileiro, em favor da elaboração e efetivação de propostas e políticas voltadas à garantia do direito universal à educação pública, gratuita e de qualidade socialmente referenciada;
IX - Fortalecer dispositivos próprios de participação popular e democratização de suas decisões;
X - Estabelecer articulações político-pedagógicas com os fóruns estadual e nacional de educação;
XI - organizar e coordenar pelo menos duas conferências estaduais de educação; e no decênio correspondente à sua vigência, cada uma delas precedida de conferências intermunicipais;
XII - Elaborar seu regimento interno.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação do município de Monte Alegre será composto por representantes das seguintes entidades, instituições e movimentos sociais:
I - Secretaria de Municipal da Educação (SME);
II – Conselho Municipal de Educação – (CME);
III – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
VI – Rede pública estadual de educação;
VI – Entidades Sindicais ligadas ao Sistema Municipal de Educação;
XVII – Associações de Pais e Responsáveis;
XX – Conselhos, comitês e fóruns dos movimentos da educação.

§ 1º Os representantes, titulares e suplentes, relacionados no *caput* e incisos deste artigo serão indicados pela mesma entidade, instituição ou movimento social, sendo designados por meio de Portaria instituída pelo titular da pasta da educação no município, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto;

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, relacionados no *caput* e incisos deste artigo serão nomeados para um período de 4 (quatro) anos, prorrogável por mais um quadriênio, podendo ser substituído, no interstício deste período.

§ 3º O plenário do FME poderá definir, em Regimento Interno, critérios para escolha dos representantes e para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades representativas da educação no município.

Art. 4º A Coordenação Executiva do Fórum será definida pelos seus membros, em assembleia geral do Fórum Municipal de Educação, convocada especificamente para este fim, a quem competirá, entre outras atribuições previstas em seu regimento:
I - Convocar e presidir as reuniões do Fórum; e
II - Articular suporte técnico e operacional à Secretaria Municipal de Educação para auxílio à realização dos trabalhos do Fórum.

§ 1° A Coordenação Executiva será formada por Coordenador Executiva, Vice coordenador Executivo, coordenadores da Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de Mobilização e Divulgação e Secretaria Executiva.

§ 2º Os membros do Fórum eleitos para o exercício de sua Coordenação Executiva terão mandato de 4 (quatro) anos, em conformidade com o disposto no caput deste artigo.

§ 3º As deliberações do Fórum, expressas por resoluções, serão tomadas por maioria simples ou absoluta, conforme estabelecido no respectivo regimento interno, salvo para os casos de aprovação e alteração do regimento, quando será exigida maioria qualificada de dois terços.

Art. 5º - As demais disposições referentes ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação de Monte Alegre serão estabelecidas no respectivo regimento interno.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 29 de setembro de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:31937A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2026 – GABINETE DO PREFEITO

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):
Presidente: Lídia José dos Santos Silva– 063.***.*** -44
Vice-Presidente: Maria da Penha de Azevedo – 036.***.***-39
Tesoureiro I: Ana Paula Soares Da Silva Constantino – 021.***.***-63
Tesoureiro II: José Hilton de Brito da Silva– 010.***.***-32
Secretária I: Marina Alves Lopes – 076.***.***-56
Secretária II: Alécio Ananias Da Silva– 096.***.***-16
Secretaria Executiva: Francisca de Azevedo Souza – 722.***.***-20
Relator: Silvano Pedro Da Silva– 078.***.***-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Marilia Maiara da Silva Maciel Rocha – 014.***.***-94
SUPLENTE: Wilma Gonçalves Fontoura Vieira – 029.***.***-12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Ana Paula Soares da Silva Constantino – 021.***.***-63
SUPLENTE: José Hilton de Brito da Silva – 010.***.***-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Maria da Penha de Azevedo – 036.***.***-39
SUPLENTE: Marina Alves Lopes – 076.***.***-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA:
TITULAR: Victor Nascimento Alves – 142.***.***-47
SUPLENTE: João Luiz de Oliveira Neto – 121.***.***-95
IGREJA CATÓLICA:
TITULAR: Josicleide Herminio De Oliveira – 082.***.***-92
SUPLENTE: Lais Araújo De Oliveira – 103.***.***-13
SINDICATO DOS TRABALHADORES (AS) RURAIS DE MONTE ALEGRE:
TITULAR: Jaciana Gomes De Lima – 072.***.***-47
SUPLENTE: Alécio Ananias Da Silva – 096.***.***-16
ESTRELA MATUTINA:
TITULAR: Silvano Pedro Da Silva – 078.***.***-16
SUPLENTE: Luiz Carlos Gomes – 086.***.***-18
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS:
TITULAR: Lídia José dos Santos Silva – 063.***.*** -44
SUPLENTE: Thiago da Silva Brasilino – 052.***.***-58.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre/ RN, 25 de setembro de 2026

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Caroline Tiburtino de Moura
Código Identificador:88A52788

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Concorrência Eletrônica nº 5/2026, realizado em 20/08/2026, a saber:
Objeto:**Contratação de empresa especializada na construção civil para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Sobrado e Loteamento Julieta, no Município de Monte Alegre/RN, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.**
RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 10.458.681/0001-90 , saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 227.605,57 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 29 de agosto de 2026

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:AB83DE30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026.

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação, referente a licitação Concorrência Eletrônica nº 5/2026, realizada em 20 de agosto de 2026 (quinta-feira), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 10.458.681/0001-90 , saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 227.605,57 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

Monte Alegre/RN, 29 de agosto de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:7E01DA52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02012604/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02012604/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02012604/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2026
CONTRATO Nº: 02012604/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54.
CONTRATADA: ARAUJO FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.769.707/0001-50.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02012604/2026, destinado à ampliação qualitativa das especificações e do escopo dos serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria e patrocínio judicial específico, mediante a inclusão do "EIXO 4 – ASSESSORAMENTO JURÍDICO-LEGISLATIVO, CONTROLE INSTITUCIONAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS", abrangendo assessoramento jurídico no processo legislativo municipal, elaboração e revisão de manifestações jurídico-legislativas, atendimento a demandas de fiscalização e controle do Poder Legislativo, relações institucionais entre os Poderes Executivo e Legislativo e assessoramento jurídico em matérias relacionadas às prestações de contas de governo e de gestão, preservadas a natureza e a finalidade essenciais da contratação originária.
ACRÉSCIMO: R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais) mensais, correspondente a 18% (dezoito por cento) do valor mensal originariamente contratado.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, sem prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, permanecendo inalterado o respectivo termo final.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea "a", 125, 126 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da dotação orçamentária indicada no contrato originário e/ou daquela formalmente indicada no processo administrativo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal
Contratante

NIELI NASCIMENTO ARAUJO FERNANDES
Representante da Contratada
OAB/RN nº 397-A

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:35BA053E

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240922/2026-
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. CNPJ nº 08.196.941/0001-54 - **CONTRATADO: "21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES CNPJ Nº 21.254.158/0001-68 OBJETO: Contratação de Show Infantil em comemoração do dia das Crianças no Município de Monte das Gameleiras/RN. VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.08; Projeto/Atividade: 2058; Fonte de Recursos: 150000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2026, com vigência até 31/12/2026.

Prefeitura de Monte das Gameleiras
JEFERSON RODRIGUES FELIX
Contratante

21.254.158 Airan Crisanto Pontes
CNPJ Nº 21.254.158/0001-68
SR AIRAN CRISANTO PONTES
CPF Nº 059.978.764-38
Contratada

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CDB24385

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE Nº 240922/2026 - TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos autos, reconhece inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. De modo que resolve AUTORIZAR a contratação de pessoa jurídica **21.254.158 AIRAN CRISANTO PONTES CNPJ Nº 21.254.158/0001-68**, para prestar os serviços de **Contratação de Show Infantil em comemoração do dia das Crianças no Município de Monte das Gameleiras/RN, VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)**.

Monte das Gameleiras **/RN,** 29/09/2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:58783311

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA CONJUNTA Nº 146 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 146 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 094/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: REGINALDO PONTES

CPF 093.XXX.XXX-90

Cargo/Emprego/Função: MOTORISTA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3 diárias	Alexandria/RN	30 a 03.10.2026	150,00	**450,00**

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem no transporte do(a) paciente Sônia Maria Bernardino ao Hospital e Maternidade Joaquina Queiroz para procedimento cirúrgico.

Rua Padre Carlos, S/N – Cascalho - Alexandria/RN, CEP 59.965-000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 29 de setembro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:A768E1EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE EXCEPCIONALIDADE – QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Secretaria Municipal deTransporte e Frotade Nísia Floresta/RN, com fundamento no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 011/2024-TCE/RN, apresenta a presente justificativa de excepcionalidade para quebra da ordem cronológica de pagamento, em observância aos princípios da legalidade, motivação, transparência e supremacia do interesse público.

CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, para cada fonte diferenciada de recursos, vedada a alteração dessa ordem, salvo por relevante razão de interesse público, devidamente justificada e publicada;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2024-TCE/RN, de 14 de maio de 2024, que regulamenta a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito da Administração Pública Estadual e Municipal, prevendo em seu art. 15, inciso VI, a possibilidade de quebra mediante decisão fundamentada do ordenador de despesas, quando presente motivo de relevante interesse público;

JUSTIFICA-SE que o contrato nº17/2021,em nome deRICARDO HENRIQUE DE BRITO TAVARES ARAUJO,cujo objeto é a locação de imóvel utilizado para o funcionamentoedestinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte e Frota, para guarda de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal., vinculado à Secretaria Municipal deTransporte e Frota, é essencial para a continuidade das atividades públicas e para a prestação regular dos serviços de atendimento à população. Ressalta-se que o atraso no pagamento dos aluguéis pode acarretar o descumprimento contratual, a rescisão do contrato e a consequente desocupação do imóvel, comprometendo a execução das atividadesda unida, além de gerar custos adicionais com eventual realocação, transporte de bens e interrupção de serviços essenciais.

Diante da justificativa acimaapresentada, solicita-se àalteraçãoda ordem cronológica de pagamento, exclusivamente em relação à despesadelocação do imóvel utilizado por esta Secretaria, referenteaNúmerodeempenho202002/2026referenteAos meses deABRIL/2026,MAIO/2026 E JUNHO/2026despesade liquidação11/2026,21/2026,24/2026observando-se o disposto no §2º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, com a devida comunicação ao Controle Interno Municipal e publicação no Portal da Transparência, garantindo a legalidade, motivação e publicidade do ato administrativo.

Nísia Floresta,29deSetembrode 2026.

LAERCIO JOSÉ BEZERRA
Secretário Municipal deTransporte e Frota

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:260C619C

SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO RESULTADO DA ATA DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422080/2026

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração na área da saúde.
A Comissão de Seleção, designada para condução do Chamamento Público nº 010/2026, torna público o resultado do julgamento dos Planos de Trabalho e da documentação de habilitação apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil participantes, bem como o resultado da diligência realizada junto ao Instituto Panamericano de Serviços – IPAS, destinada à verificação da composição econômica e à possibilidade de redução do valor proposto, sem alteração do objeto, metas, quantitativos, equipes, cargas horárias, insumos, equipamentos e demais obrigações estabelecidas no Edital e no Plano de Trabalho.
Após análise, a Comissão de Seleção deliberou pelo seguinte resultado:
I – POLICLÍNICA NOSSA SENHORA AUXILIADORA: DESCLASSIFICADA, em razão do não atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital para o Plano de Trabalho e aos critérios de julgamento.
II – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – IDC: INABILITADO, em razão do não atendimento integral às exigências documentais estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 010/2026 e seus anexos, vale ressaltar que apresentou proposta/plano de trabalho com elementos técnicos compatíveis com o objeto do Chamamento Público. Contudo, na análise da documentação de habilitação, verificou-se o não atendimento integral às exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 010/2026 e seus anexos, especialmente quanto à comprovação da regularidade fiscal, econômico-financeira, técnica e sanitária da Organização da Sociedade Civil. Constatou-se a ausência dos seguintes documentos exigidos no instrumento convocatório: comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, quando aplicável; balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, devidamente formalizados na forma exigida pelo edital; comprovação de registro ativo da Organização junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM, em razão da natureza dos serviços médicos integrantes do objeto; e certidão de regularidade sanitária e de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária competente, quando aplicável. Ressalte-se que o Edital estabelece expressamente que a OSC interessada deverá apresentar, no ato da inscrição e habilitação, toda a documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação. Do mesmo modo, o instrumento convocatório exige, para a habilitação econômico-financeira, a apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, e, para a habilitação técnica, o registro ativo da OSC junto aos Conselhos Profissionais competentes, incluindo o Conselho Regional de Medicina – CRM para atividades que envolvam prestação de serviços médicos, além das respectivas comprovações de regularidade sanitária e de funcionamento. Dessa forma, diante da não comprovação integral dos requisitos documentais indispensáveis à habilitação, e considerando que o item 6.3.5 do edital condiciona a seleção ao atendimento integral das exigências técnicas, operacionais e legais, o Instituto de Desenvolvimento das Cidades – IDC foi declarado INABILITADO, mesmo não atendendo às diligências solicitadas, deixando de atender as cláusulas do edital e seus anexos, ficando prejudicada sua seleção para a celebração do Termo de Colaboração.
III – INSTITUTO PANAMERICANO DE SERVIÇOS – IPAS: CLASSIFICADO E HABILITADO, por **atender aos requisitos técnicos** e documentais estabelecidos no Edital, tendo seu Plano de Trabalho obtido a pontuação máxima nos critérios técnicos de julgamento. Em sede de diligência, visando à busca de maior economicidade para a Administração Pública, o IPAS apresentou **redução total de 15% (quinze por cento) sobre o valor de referência**, mantendo integralmente as condições de execução do objeto, metas, quantitativos, equipes, cargas horárias, insumos, equipamentos e demais obrigações previstas no Edital e no Plano de Trabalho.
Diante do exposto, a Comissão de Seleção informa que a ata de julgamento na íntegra se encontra a disposição no e-mail: licitacao@nisiafloresta.rn.gov.br. Portanto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelas OSCs, ou seja, até 17h00min do dia 06 de outubro de 2026.

Nísia Floresta/RN, 29 de setembro de 2026.

LEANDRO TADEU GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:381FF418

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0111/2026

PORTARIA Nº. 0111/2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o(a) Sr(a). **WALMIR ARAUJO NETO**, CPF: 085.XXX.XX4-83, ao cargo de **Agente de Contratação – CC3**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 002/2026.

II –A presente portaria entra em vigor no dia 01 de outubro de 2026, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 29 de setembro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:4B774EB2

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0112/2026

PORTARIA Nº. 0112/2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o(a) Sr(a). **LAZARO DA SILVA ALMEIDA,** CPF: 120.XXX.XX4-40**, ao cargo de Gestor de Contratos – CC3**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 002/2026.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data no dia 01 de outubro de 2026, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 29 de setembro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:C6E9CB73

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0113/2026

PORTARIA Nº. 0113/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LAZARO DA SILVA ALMEIDA,** CPF: 120.XXX.XX4-40**, ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – CC3**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 002/2026.

II –A presente portaria entra em vigor no dia 01 de outubro de 2026, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 29 de setembro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:89260596

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0114/2025.

PORTARIA Nº. 0114/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **WALMIR ARAUJO NETO**, CPF: 085.XXX.XX4-83, ao cargo de **Assessor Jurídico em Contratação e Convênios – CC3**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 002/2026.

II –A presente portaria entra em vigor no dia 01 de outubro de 2026, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 29 de setembro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:7B6B8278

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0115/2025

PORTARIA Nº. 0115/2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUCAS DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: 462.XXX.XX8-39, ao cargo de **Chefe de Setor do Departamento de Contratação e Convênios – CC4**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 002/2026.

II –A presente portaria entra em vigor no dia 01 de outubro de 2026, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 29 de setembro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:0ADBB0BB

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0116/2025

PORTARIA Nº. 0116/2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOSÉ RONALDO DE LIMA**, CPF: 035.XXX.XX4-78, ao cargo de **Diretor do Departamento de Contratação e Convênios – CC3**, da Secretaria Municipal de

Planejamento, Administração e Finanças, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 002/2026.

II –A presente portaria entra em vigor no dia 01 de outubro de 2026, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 29 de setembro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:71A6E1B0

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2026.

PORTARIA Nº 118/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 195/2026-SMTHAS, de 29 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), à sra. **EGUIMARA ERICA BARROS FRANKLIN**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar das Oficinas sobre SINASE e Saúde Mental.

Local de destino: Pau dos Ferros - RN, 59900-000.

Período do Afastamento: de 28 de setembro a 29 de setembro de 2026.

Art. 2º- A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 29 de setembro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:FB2F497C

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026.

PORTARIA Nº 119/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 194/2026-SMTHAS, de 29 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), ao sr. **MARCOS VINICIUS CÂMARA DA TRINDADE**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar das Oficinas sobre SINASE e Saúde Mental.

Local de destino: Pau dos Ferros - RN, 59900-000.

Período do Afastamento: de 28 de setembro a 29 de setembro de 2026.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 29 de setembro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:722E404F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 257/2024. PROCESSO: 4.414/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 43/2024

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 257/2024.

PROCESSO: 4.414/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 43/2024

CONTRATADA: **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**
CNPJ: 924. ***. ***-68.
OBJETO: O presente termo aditivo de quantitativo tem por objeto aditivar os quantitativos dos itens da ata de registro de preços 257/2024, proveniente do processo administrativo 4.414/2024, PREGÃO ELETRÔNICO: 43/2024, cujo objeto se refere à para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMANAÇÃO PÚBLICA",** nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO: Fica concedido, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130 da Lei Federal n° 14.133/2021, o aditivo ata a de registro de preços 12/2026 o quantitativo em 25% de acréscimos permitidos pela Lei Federal n° 14.133/2021 nos itens:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.
003	0007630 - ALÇA PREFORMADA SÉRIE AZUL.	UNIDADE	625
008	0022707 - BRAÇO CURVO GALVANIZADO COM SAPATA.	UNIDADE	62
0015	0008539 - CABO DE ALUMÍNIO CONCÊNTRICO 10MM ANTIFURTO.	PEÇA	125

0016	0007808 - CABO DE ALUMÍNIO CONCÊNTRICO 6MM ANTIFURTO.	PEÇA	50
0017	0022710 - CABO DUPLEX 16MM DE	PEÇA	25
0019	0007807 - CABO PP 2 X 10MM, COM 100M.	PEÇA	37
0020	0000573 - CABO PP 2 X 2,5MM, C/ 100M	PEÇA	37
0021	0000574 - CABO PP 2 X 4,0 MM, C/ 100M.	PEÇA	25
0025	0022716 - CABO UNIPOLAR FLEXIVEL 750 2,5MM².	PEÇA	2
0026	0022715 - CABO UNIPOLAR FLEXIVEL 750 4MM².	PEÇA	2
0031	0003898 - CINTA PERFURADA PARA POSTE 17MM.	PEÇA	75
0042	0000677 - FIO FLEXÍVEL 10MM, COM 100M.	PEÇA	5
0050	0003888 - LÂMPADA DE LED 60W.	UNIDADE	250
0083	0024795 - REFLETOR DE LED 200W PARA CAMPO E QUADRA IP68.	UNIDADE	75
0085	0024797 - REFLETOR DE LED 300W PARA CAMPO E QUADRA IP68.	UNIDADE	75

Assinatura: 25/08/2026

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:C4B3D6BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 001/2026

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 78, Inc. I

O Prefeito Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do Credenciamento nº 002/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS GASTROINTESTINAIS**, declarando **CREDENCIADA**, até o presente momento, as seguintes pessoa jurídica:
UNIDADE MEDICA DR FLAUBERT SENA LTDA , CNPJ 12.138.487/0002-33, habilitada nos itens 1 ao 14, perfazendo o valor total estimado de R$ 1.005.148,50 (um milhão, cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), e **R L DA SILVA ROSAS, CNPJ 19.434.565/0001-05**, habilitada nos itens 1 ao 14, perfazendo o valor total estimado de R$ 1.005.148,50 (um milhão, cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),
02 – RATIFICAR o julgamento proferido pela Comissão de Contratação/Agente de Contratação, mantendo integralmente a decisão exarada no processo administrativo correspondente.
03 – DETERMINAR a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições legais e editalícias.
Parelhas/RN, 29 de setembro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:F12BC88A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2026

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN N° 6474/2026
INTERESSADO: SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA FORMATIVA, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARELHAS/RN.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2026

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA FORMATIVA, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARELHAS/RN,** junto ao interessado:
J V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (CNPJ: **35.563.969/0001-55**).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação do interessado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, Parelhas/RN, 29 de setembro de 2026.
.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:0A691AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.°303/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°303/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO requerimento n.°41900/2026/SMS apresentado pelo servidor (a), ROSILDA OLIVEIRA SILVA matrícula n.°1007270 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) ROSILDA OLIVEIRA SILVA matrícula n.°1007270 o gozo de férias no período de 23/12/2026 A 22/10/2026, perfazendo um total de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei Complementar n°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN) 29 de setembro de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Fellipe Dantas de Souza
Código Identificador:1752A252

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Passagem		
Prefeitura Municipal de Passagem		
Pregão por Maior Preço - 011/2026		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Operação, em caráter de exclusividade, de serviços de gestão da folha de pagamento dos funcionários públicos efetivos ativos, comissionados, contratados, estagiários, da Administração Direta do Município de Passagem/RN, incluindo prestação de serviços, em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados. - Valor Referência: R$ 126.390,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Banco Bradesco S/a (60.746.948/0001-12)	Adjudicado em: 29/09/2026 - 10:38:45 - Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo	126.400,00
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:AA5B16FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Passagem			
Prefeitura Municipal de Passagem			
Pregão por Maior Preço - 011/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - Operação, em caráter de exclusividade, de serviços de gestão da folha de pagamento dos funcionários públicos efetivos ativos, comissionados, contratados, estagiários, da Administração Direta do Município de Passagem/RN, incluindo prestação de serviços, em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados. - N/C - Preço Mínimo: R$ 126.390,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Banco Bradesco S/a	126.400,00	126.400,00	Homologado em 29/09/2026 10:38:51 Por: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:BDD3984B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°: 029/2026 PASSAGEM/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N°: 029/2026 PASSAGEM/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual (PPA) do Município de Passagem/RN, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a importância da integração das ações governamentais no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Passagem/RN, para o período de 2026 a 2029, como instrumento de planejamento, gestão, articulação e integração das políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 2º - A Agenda Transversal tem como objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, mediante articulação intersetorial das políticas públicas nas áreas de:
I – Saúde;
II – Educação;
III – Assistência Social;
IV – Cultura;
V – Esporte e Lazer;
VI – Proteção Social e Garantia de Direitos.

Art. 3º - A Agenda Transversal servirá como instrumento complementar e orientador da execução das ações, programas e metas previstas no Plano Plurianual – PPA 2026–2029, relacionadas às políticas públicas voltadas à infância e adolescência.
Art. 4º - A execução da Agenda ocorrerá de forma integrada entre as Secretarias Municipais, sob coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, podendo contar com apoio:
I – do Comitê Intersetorial de Políticas para Crianças e Adolescentes, caso formalmente instituído;
II – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
III – das demais instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 5º - Compete aos órgãos envolvidos:

I – Promover a implementação das ações previstas na Agenda;
II – Fomentar a articulação intersetorial entre os órgãos municipais;
III – desenvolver mecanismos de acompanhamento e avaliação periódica das ações;
IV – Incentivar a alimentação dos sistemas de informações e indicadores relacionados às políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Art. 6º - O monitoramento das ações poderá ocorrer anualmente, observados os indicadores e critérios técnicos.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:2C5C1D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1085/2026

O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público que realizará procedimento de Contratação Direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à seleção

da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

O procedimento será realizado mediante recebimento de propostas por correio eletrônico (e-mail), não havendo fase de lances. Qualquer fornecedor interessado no objeto poderá solicitar o Termo de Referência por meio do endereço eletrônico pmpacpl2@gmail.com e, após seu recebimento, encaminhar a proposta de preços para o mesmo endereço eletrônico, dentro do prazo estabelecido neste Aviso, observadas as condições previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto:

O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nos prédios públicos municipais e no sistema de iluminação pública do Município de Pedro Avelino/RN, compreendendo a execução de reparos, instalações, substituições, correções de falhas e demais intervenções elétricas necessárias ao adequado funcionamento das instalações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Recebiento das Propostas: As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: pmpacpl2@gmail.com

Período para apresentação das propostas:

Início: 30/09/2026, às 09h00;

Encerramento: 02/10/2026, às 13h00.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Habilitação: A documentação de habilitação será exigida apenas do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência.

Pedro Avelino/RN, 28 de setembro de 2026.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:5C535D47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 549/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 549/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **017/2026.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**JOÃO BATISTA CONSTÂNCIO**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		MOTORISTA		
CPF: 009.548.874-36		MATRÍCULA: 066		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.0	JUAREZ TÁVORA/PB.	30 DE SETEMBRO DE 2026.	R$ 400,00	R$ 400,00
		TOTAL		R$ 400,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Deslocamento para transporte de sementes de algodão destinadas aos produtores do município, visando ao próximo plantio.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafael Silva Rufino
Código Identificador:255E2BCB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 550/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 550/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **017/2026.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**ENIEDJA CARLA CABRAL SILVA**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		DIRETORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES		
CPF: 072.438.924-50		MATRÍCULA: 1206		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
0.5	JOÃO CÂMARA/RN.	30 DE SETEMBRO DE 2026.	R$ 250,00	R$ 125,00
		TOTAL		R$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a Participar de qualificação sobre a atuação no CAPS – 3ª Região.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafael Silva Rufino
Código Identificador:8A53CC20

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 551/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 551/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), **MARINA TEODORO DA TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **017/2026.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		**ADRIANA CARLA CONSTANCIO**		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		PSICOLOGA		
CPF: 059.121.984-05		MATRÍCULA: 565		
QUANT.	**DESTINO**	**PERÍODO DE AFASTAMENTO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
0.5	JOÃO CÂMARA/RN.	30 DE SETEMBRO DE 2026.	R$ 200,00	R$ 100,00

TOTAL	R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a Participar de qualificação sobre a atuação no CAPS – 3ª Região.
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafael Silva Rufino
Código Identificador:D88DBD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 887, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 887, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **Paulo Martoranio de Freitas Souza**, inscrito no CPF sob o nº 156.XXX.XXX-70, matrícula funcional nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **28 de Setembro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:A4FB95E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS 006-26 - ALIMENTOS - CONVOCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – PSS Nº 006/2026

BOLSA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – CURSO DE ALIMENTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, destinado à concessão de Bolsa de Incentivo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela Lei Municipal nº 590, de 29 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 969, de 12 de julho de 2025, para atuação supervisionada na área de alimentos,

CONVOCA os candidatos habilitados, que realizaram os cursos - 2025416 – Fabricação de Produtos Derivados do Leite - 202500483 – Fabricação de Salgados Regionais – Culinária Regional 202600011, ministrados pelo SENAR/RN, relacionados no Anexo I deste Edital para comparecimento, conferência documental e adoção das providências necessárias à habilitação para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, observadas as condições abaixo estabelecidas.

I – DO COMPARECIMENTO INICIAL
Os candidatos convocados deverão procurar a Secretaria de educação, no período de 29 de setembro a 02 de outubro do corrente ano, no horário das 08h às 12h, para fins de ajuste da lotação, alinhamento dos procedimentos administrativos internos e demais orientações necessárias ao início das atividades.

II – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
Após o atendimento inicial junto à respectiva Secretaria demandante, os candidatos convocados deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munidos de toda a documentação exigida neste Edital, para fins de conferência documental e adoção das providências administrativas cabíveis.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS
3.1. Não serão aceitos documentos apresentados de forma parcial.
3.2. A ausência de qualquer dos documentos exigidos impedirá a conclusão da habilitação do candidato para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.
3.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e no prazo estabelecidos neste Edital será considerado desistente, autorizando a Administração a convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.
3.4. O candidato convocado que não estiver em condições de assumir a bolsa no prazo estabelecido poderá requerer, por escrito, sua reclassificação para a última posição da lista de classificados, mediante protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos, nos termos do Edital nº 006/2026.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Os candidatos deverão apresentar 01 (uma) fotografia 3x4 atual, bem como original para conferência e cópia simples, quando cabível, dos seguintes documentos:
• 01 (uma) foto 3x4 atual;
• Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, quando aplicável;
• Documento de identificação oficial com foto;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, quando disponível;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, quando exigível;
• Comprovante de residência atualizado;
• Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, atualizado;
• Certificado, diploma ou documento equivalente que comprove a conclusão de um dos cursos exigidos no Edital nº 006/2026;
• Extrato atualizado do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico/Bolsa Família, quando houver;

• Comprovação de abertura ou existência de conta bancária, solicitar oficio junto ao Departamento de RH.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presente convocação refere-se aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, para concessão de Bolsa de Incentivo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional – Área de Alimentos, observadas as exigências do edital regulador e da legislação aplicável.

5.2. A assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista ficará condicionada à regularidade e suficiência da documentação apresentada e à necessidade da Administração, observada a ordem de classificação.

5.3. A carga horária da bolsa será definida no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, podendo ser de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade da secretaria demandante.

5.4. O Termo de Compromisso do Bolsista terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei Municipal nº 590/2025 e do Decreto Municipal nº 969/2025.

5.5. O bolsista somente iniciará suas atividades e fará jus à bolsa após a completa formalização do Termo de Compromisso do Bolsista.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

CONVOCA as candidatas habilitadas relacionados neste Edital, para fins de celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

CURSO DE ALIMENTOS –
2025416 – Fabricação de Produtos Derivados do Leite - 202500483 – Fabricação de Salgados Regionais – Culinária Regional 202600011,
ministrados pelo SENAR/RN.

COD 1010 – MATUTINO

Nº	*Nome*	LOTAÇÃO
01	Francisca Luciana Bernardino	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02	Maria Nilma Fagundes	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03	Maciliana Pereira Nunes	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04	Elionara Cristina de Almeida Silva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05	Maria da Paixão de Mesquita Campos	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06	Fabiana Maria Ciriaco	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07	Antonia Gabriela Rodrigues Oliveira	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08	Maria Auxiliadora Leandro Faustino	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portalegre/RN, 28 de setembro de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

ANEXO VIII – INSTITUCIONAL RH

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR

Padrão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial)
Decreto nº 6.135/2007 (CadÚnico)
Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas)

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, Matrícula (se servidor) nº _____ Cargo/Função: _____; Declaro, para fins de registro administrativo junto ao Município de Portalegre/RN, em conformidade com o quesito raça ou cor adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e mediante **autodeclaração**, que me identifico como:

( ) Indígena
( ) Branco(a)
( ) Preto(a)
( ) Amarelo(a)
( ) Pardo(a)

Declaro que a presente informação é prestada de forma livre e consciente, estando ciente de que a falsidade da declaração poderá implicar responsabilidade nas esferas administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:377525C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
050 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1211 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 1211 , DE 29 DE setembro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o
art.13, da Lei nº 608 de 01/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o
exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias
aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito
adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites
dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº608, de 01 de julho
de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 29 de setembro de 2026
_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH
Ficha: 48 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATI 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH
Ficha: 40 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIV -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.000,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:AA03DE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
051 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1212 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 1212 , DE 29 DE setembro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o
art.13, da Lei nº 608 de 01/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o
exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias
aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito
adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites
dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº608, de 01 de julho
de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 29 de setembro de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA
Ficha: 385 04.695.0006.2138.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBI 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 15.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA
Ficha: 399 04.695.0006.2310.0000 GESTÃO DO TURISMO E MEIO AMBI -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -15.000,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:8282D178

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
052 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1213 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 1213 , DE 29 DE setembro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o
art.13, da Lei nº 608 de 01/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o
exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias
aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito
adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites
dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº608, de 01 de julho
de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 29 de setembro de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
Ficha: 139 12.361.0025.2134.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL
Ficha: 129 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -50.000,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:CA200EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, para Execução da 1ª etapa da obra de construção do Estádio Municipal "O Pinheirão" (alambrado de proteção do campo esportivo e sistema de iluminação), em Rafael Fernandes/RN.; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **CLEANTO DE ARAUJO FERREIRA LTDA**, CNPJ: 15.258.710/0001-93 - R$ 337.567,37.

Rafael Fernandes - RN, 23 de setembro de 2026

BENILTON RODRIGUES FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:4B256B78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 236/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, o Sr. **Marcos Felipe Gomes da Chagas, CPF nº 701.***.***-60,** Conselheiro Tutelar, meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 29 de Setembro de 2026, para participar da Escola de Conselhos do RN – Formação continuada 2026 segundo ciclo.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 29 de Setembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:85E75C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 237/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a Sr. **CARLOS VICTOR MEDEIROS LUCENA, CPF nº 100.***.***-28,** Conselheiro Tutelar, meia diária, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 29 de Setembro de 2026, para participar da Escola de Conselhos do RN – Formação continuada 2026 segundo ciclo.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 29 de Setembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:0B8B7BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 238/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a Sra. **FRANCISCA EDRIANA DE PAIVA SILVA, CPF nº 050.***.***-64,** Conselheira Tutelar, meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 29 de Setembro de 2026, para participar da Escola de Conselhos do RN – Formação continuada 2026 segundo ciclo.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 29 de Setembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:FCFD2087

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 239/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a Sra. **SHIRLEY GÂRDENIA RIBEIRO, CPF nº 079.***.***-90,** Conselheira Tutelar, meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 29 de Setembro de 2026, para participar da Escola de Conselhos do RN – Formação continuada 2026 segundo ciclo.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 29 de Setembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:A5F9400D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESULTADO PARCIAL DA ELEIÇÃO CMS Nº 002/2026 – BIÊNIO JUNHO DE 2026 A JUNHO DE 2028

Dispõe sobre a divulgação da relação preliminar dos inscritos habilitados ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN para o biênio 2026/2028.

O CONSLEHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 139/1991, alterada pela Lei Municipal nº 228/2003, bem como no Edital e Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2026/2028,
RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar a relação preliminar dos representantes inscritos e habilitados pela Comissão Eleitoral para participação no processo eleitoral destinado à composição do Conselho Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN para o biênio 2026/2028.

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS
ROBERTA DA COSTA FERNANDES
VALDEMARA DE PAIVA SILVA
ANDREIA EVARISTO DE SOUZA
REGINA LUANNA DE PAIVA
MANOEL DO NASCIMENTO LIMA
LAIS MICHELLE DA SILVA SOUZA
CALINA LIGIA JACOME DE OLIVEIRA
FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE

SEGMENTOS DOS TRABALHADORES E/OU PROFISISONAIS DE SAÚDE
LUCIANA SOARES DE PAIVA
LIGIA MARIA DE SOUZA SILVA
FRANCISCO OTACILIO DA SILVA PAIVA
MARIA DO SOCORRO SOARES DE PAIVA

SEGMENTOS DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
RITA DA COSTA SALES
MARINA GOMES DE PAIVA
LEDA DE AMORIM FERNANDES

Art. 2º- A presente relação tem caráter preliminar, destinando-se exclusivamente à divulgação das inscrições consideradas habilitadas pela Comissão Eleitoral, não constituindo resultado do processo eleitoral nem definição de membros titulares ou suplentes.

Art. 3º - Os interessados poderão apresentar recurso contra o deferimento ou indeferimento das inscrições no prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação deste ato, nos termos do Art. 8º do Regimento Eleitoral.

Art. 4º - Encerrado o prazo recursal e julgados os recursos eventualmente apresentados, será publicada a relação definitiva dos representantes aptos a participar da eleição.

Art. 5º - Esta publicação tem seus efeitos retroagidos a data do dia 09 de setembro de 2026.

Riacho da Cruz/RN, 29 de setembro de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão Eleitoral

VALDEMARA DE PAIVA SILVA
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

CALINA LIGIA JÁCOME DE OLIVEIRA
1° Secretário(a) da Comissão Eleitoral

MARIA ELIZA DA ROCHA
2° Secretário da Comissão Eleitoral

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laene de Paiva Rego
Código Identificador:3A001B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Obra de pavimentação de rua de acesso ao Estádio Pai Cajé, Zona Urbana deste Município de Riacho de Santana–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ATR Viana Construtora Ltda - R$ 170.000,00.
Riacho de Santana - RN, 29 de Setembro de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:E31A0794

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2026, que objetiva: Aquisição de Equipamentos e Materiais de informática destinados as Secretarias Municipais deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENT - R$ 10.940,00; 64.615.319 DEBORA DE ALMEIDA SOUZA - R$ 4.320,00; GENIAL ATACADO E VAREJO LTDA - R$ 56.972,00; JOSE EDISMAR BEZERRA ME - R$ 49.959,70; K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 30.280,00; SEVENTEC COMÃ‰RCIO LTDA - R$ 43.000,00.
Riacho de Santana - RN, 29 de Setembro de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:D6236654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_10___DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_REGIME_DE_PREVIDENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE	
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Setembro 2026	
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	**R$ 1,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2432-7808-455). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:24.	

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2745F58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 019/2026

Decreto Nº. 019/2026
Riacho de Santana/RN, em 29 de setembro de 2026.

INSTITUI E REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DE SANTANA/RN, A BOLSA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ALFABETIZAÇÃO, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ENVOLVIDOS NO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ALFABETIZAÇÃO, E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SUA CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado Do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas educacionais voltadas à alfabetização das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Riacho de Santana/RN;

CONSIDERANDO a importância da valorização e do incentivo aos profissionais da educação envolvidos diretamente nas ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO as diretrizes e ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, e a necessidade de articulação das políticas municipais de alfabetização com as políticas estaduais e nacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações pedagógicas desenvolvidas no âmbito da política municipal de alfabetização;

CONSIDERANDO a legislação municipal que autoriza a concessão da Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira para sua execução;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Riacho de Santana/RN, a Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização, destinada aos profissionais da educação que atuam diretamente no fortalecimento, implementação, acompanhamento e execução das políticas públicas municipais de alfabetização.

Art. 2º A Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização tem como finalidade:
I – Incentivar o fortalecimento das ações e estratégias destinadas à alfabetização dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
II – Contribuir para a melhoria dos indicadores de aprendizagem dos estudantes, especialmente aqueles inseridos no ciclo de alfabetização;
III – Estimular a participação dos profissionais da educação nas ações de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
IV – Fortalecer as ações municipais articuladas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
V – Incentivar a participação dos profissionais em processos de avaliação, monitoramento e acompanhamento da aprendizagem;
VI – Promover o comprometimento dos profissionais da educação com as metas e estratégias estabelecidas pela política municipal de alfabetização; e
VII – Contribuir para a melhoria contínua das práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º Poderão ser beneficiários da Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização os profissionais da educação que atuem diretamente nas ações de fortalecimento da política municipal de alfabetização, observados os critérios estabelecidos neste Decreto e na legislação aplicável.
§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se profissionais envolvidos na política municipal de alfabetização, conforme as atribuições exercidas:
I – Articulador Municipal de Gestão, Formação e Mobilização do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
II – Integrantes da equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
III – gestores escolares;
IV – Coordenadores pedagógicos;
V – Professores alfabetizadores;
VI – Professores que atuem do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, conforme definição da política municipal de alfabetização; e
VII – Outros profissionais cuja atuação esteja diretamente vinculada às ações de alfabetização, desde que expressamente reconhecidos pela Secretaria Municipal de Educação e autorizados pela legislação pertinente.

Art. 4º Constituem requisitos para concessão da Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização:
I – Integrar o quadro de servidores ou profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, ocupando cargo efetivo, função temporária ou outra forma de vínculo admitida pela legislação vigente;
II – Atuar diretamente no planejamento, execução, acompanhamento, monitoramento ou fortalecimento da política municipal de alfabetização;
III – participar das formações continuadas, encontros pedagógicos, reuniões técnicas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação relacionadas à política de alfabetização;
IV – Apresentar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades formativas, ressalvadas as hipóteses de ausência devidamente justificada e formalmente aceita pela Secretaria;
V – Participar das avaliações diagnósticas e demais instrumentos de acompanhamento da aprendizagem promovidos pelos sistemas municipal, estadual ou nacional de avaliação, quando convocado;
VI – Cumprir as orientações pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
VII – participar das ações de planejamento, acompanhamento e monitoramento dos resultados de aprendizagem;
VIII – contribuir para o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas pela política municipal de alfabetização; e
IX – Atender aos demais critérios estabelecidos em regulamentação específica da Secretaria Municipal de Educação e na legislação municipal aplicável.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DESEMPENHO

Art. 5º A concessão da Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Decreto e ao acompanhamento das ações desenvolvidas pelos profissionais beneficiários.

Art. 6º Para fins de acompanhamento da política municipal de alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação poderá considerar, entre outros instrumentos:
I – Resultados das avaliações diagnósticas municipais;
II – Resultados das avaliações estaduais e nacionais de aprendizagem;
III – Frequência e participação nas formações continuadas;
IV – Participação nas ações e estratégias de alfabetização;V – Registros de acompanhamento pedagógico;
VI – Cumprimento das orientações e encaminhamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação; e
VII – demais indicadores educacionais definidos pela SME.

Parágrafo único. Os indicadores previstos neste artigo serão utilizados para o acompanhamento e aperfeiçoamento da política municipal de alfabetização, observados os critérios e limites estabelecidos na legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DO VALOR, DA CONCESSÃO E DO PAGAMENTO

Art. 7º O valor da Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização será proposto pela Secretaria Municipal de Educação, mediante documento oficial devidamente fundamentado, e submetido à apreciação e autorização do Poder Executivo Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 8º A concessão e o pagamento da Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização ficam condicionados:
I – Ao atendimento dos requisitos previstos neste Decreto e na legislação aplicável;
II – À comprovação da participação nas ações de formação e fortalecimento da política municipal de alfabetização;
III – Ao cumprimento dos critérios de desempenho e participação estabelecidos;
IV – À disponibilidade orçamentária e financeira do Município; e
V – À observância das disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Municipal nº 444/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 9º A Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização possui caráter temporário e será concedida exclusivamente durante o período e nas condições estabelecidas na legislação municipal e nos atos regulamentares correspondentes.
§ 1º A bolsa não constitui parcela permanente da remuneração do beneficiário, não gerando direito adquirido à sua continuidade após o encerramento do período ou das condições que fundamentaram sua concessão.
§ 2º A bolsa não integrará a remuneração para fins de férias, décimo terceiro salário, contribuição previdenciária, aposentadoria ou quaisquer outras vantagens funcionais, observada a legislação aplicável.

Art. 10. O pagamento da bolsa poderá ser suspenso ou cancelado quando constatado:
I – O descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Decreto;

II – A ausência injustificada nas atividades obrigatórias;
III – O descumprimento das orientações e ações previstas na política municipal de alfabetização;
IV – A perda do vínculo ou da condição que fundamentou a concessão do benefício;
V – A apresentação de informações falsas ou documentos inverídicos; ou
VI – Qualquer outra situação prevista na legislação municipal ou em regulamentação específica.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Coordenar e acompanhar a execução da política municipal de incentivo à alfabetização;
II – Estabelecer os procedimentos técnicos e administrativos necessários à execução das ações;
III – Acompanhar o cumprimento dos requisitos pelos profissionais beneficiários;
IV – Promover e organizar as ações de formação continuada;
V – Acompanhar os indicadores e resultados de aprendizagem dos estudantes;
VI – Manter registros referentes à participação, frequência e desempenho dos profissionais;
VII – Elaborar e divulgar, quando cabível, a relação dos profissionais habilitados à concessão da bolsa;
VIII – Realizar o acompanhamento periódico dos beneficiários;
IX – Propor a suspensão ou cancelamento do benefício quando constatado o descumprimento das condições estabelecidas; e
X – Adotar as demais providências necessárias ao adequado funcionamento da política municipal de incentivo à alfabetização.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 12. As despesas decorrentes da execução da Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Educação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Parágrafo único. A execução financeira da bolsa deverá observar os limites e requisitos estabelecidos na legislação orçamentária, financeira e fiscal vigente.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar atos complementares necessários à execução deste Decreto, inclusive quanto aos procedimentos de inscrição, habilitação, acompanhamento, comprovação de participação e demais aspectos operacionais.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e, quando necessário, submetidos à decisão do Chefe do Poder Executivo, observadas as disposições da legislação municipal, estadual e federal aplicáveis.

Art. 15. A concessão da Bolsa Municipal de Incentivo à Alfabetização deverá observar, em todos os casos, a legislação municipal que autoriza sua instituição, não podendo esta Portaria ampliar ou criar obrigação financeira além dos limites estabelecidos na legislação competente.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, ao 29° dia do mês de setembro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C7491E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 460/2026 RIACHO SANTANA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 460/2026 RIACHO SANTANA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de setembro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:79C94CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 461/2026 RIACHO SANTANA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 461/2026 RIACHO SANTANA/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de setembro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:41797A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
(Processo Administrativo n.º 079/2026)

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA DO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA O MUNICÍPIO DE RIACHUELO-RN, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 986831/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 065033/2025.**

Data/hora/local: 13 de outubro de 2026, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis nos Endereços Eletrônicos: https://riachuelo.rn.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riachuelo/RN, 29 de setembro de 2026.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Agente de Contratação
Portaria 162/2025

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:132A26B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ÀS ATAS RP NºS 022, 023 E 025/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo às Atas RP nºs 022, 023 e 025/2025

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SR. JOÃO BASÍLIO NETO**, torna pública a celebração do 1° Termo aditivo às Atas RP nºs 022, 023 e 025/2025, que possuem como objeto o: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Riachuelo/RN, firmado com as empresas: **ATACADO - CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 49.159.733/0001-62, LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.351.078/0001-75, R&R COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO LTDA - ME, CNPJ: 07.204.967/0001-34**, para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 16 de setembro de 2026 até o dia 16 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Riachuelo/RN, 16 de setembro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE TERMO ADITIVO acima, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/RN, 16 de setembro de 2026.

FRANCISCA VALDELENE TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:AB607E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº040, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Institui e regulamenta a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes – ATCA do Município de Rio do Fogo /RN, em conformidade com o Plano Plurianual 2026-2029, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 1º e seguintes da Lei Municipal nº. 234/2025, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Rio do Fogo para o quadriênio 2026-2029;
CONSIDERANDO que a Agenda Transversal constitui instrumento de integração das políticas públicas voltadas ao enfrentamento de desafios complexos, por meio da atuação articulada dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a prioridade absoluta assegurada às crianças e adolescentes pelo artigo 227 da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações intersetoriais destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes do Município de Baía Formosa;
CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Município de Rio do Fogo no âmbito do Selo UNICEF – Edição 2025-2028;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes – ATCA, instrumento de planejamento, integração, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.

Art. 2º A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes tem como objetivo geral promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do Município de Baía Formosa, assegurando o acesso às políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e proteção social, por meio da atuação integrada dos órgãos municipais e da sociedade civil.

Art. 3º A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será executada de forma articulada entre as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente:

I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV– Proteção Social e Garantia de Direitos;
V – Cultura;
VI – Esporte e Lazer.

Art. 4° A atualização da Agenda Transversal poderá ocorrer sempre que necessário, observadas as disposições do Plano Plurianual 2026-2029, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 5° Integra o presente Decreto o Anexo Único – Agenda Transversal Crianças e Adolescentes do Município de Rio do Fogo/RN – Quadriênio 2026-2029, parte integrante e indissociável deste ato normativo.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, aos 29 dias do mês de Setembro de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 - Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:738A016C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

GABINETE DO(A) PREFEITA
DECRETO 079/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

DECRETO Nº 079/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente do Município de Rodolfo Fernandes/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a autorização constante da Lei Municipal nº 1.014/2026, de 18 de setembro de 2026, bem como o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município de Rodolfo Fernandes/RN, crédito adicional especial por excesso de arrecadação, até o limite de R$ 85.105,00 (oitenta e cinco mil cento e cinco reais), destinado à execução da Emenda Parlamentar de Bancada nº 71210005, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes.
Órgão Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa: 16 – Cuidado Completo: Média e Alta Complexidade.
Ação: 1.142 – Emenda de Bancada – Incremento Média e Alta Complexidade nº 71210005.
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 16003120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.
Valor: R$ 85.105,00 (oitenta e cinco mil cento e cinco reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão do excesso de arrecadação por fonte de recursos, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 1.014/2026.

Art. 3º A eventual majoração do crédito em razão de rendimentos líquidos de aplicação financeira dependerá de demonstrativo financeiro, extrato bancário e prévia manifestação da Secretaria de Fazenda e da Controladoria, observados os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.014/2026.

Art. 4º Ficam alteradas, no que couber, as peças de planejamento e orçamento do Município para o exercício de 2026, incluindo a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual 2026–2029.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rodolfo Fernandes/RN, 29 de setembro de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:502E71EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62 DE 2026

DECRETO Nº 62, de 21 de setembro de 2026

A abertura de Crédito Adicional, Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentaria, observando o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 614/2025 - (LOA 2026), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente **.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizado na Lei Municipal nº **614/2025 (LOA-2026),** a abertura de Crédito Suplementar na Câmara Municipal de Ruy Barbosa, no valor de R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 21 de setembro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 62/2026 - TABELA DEMONSTRATIVA

Tabela I

ÓRGÃO	**01.001 – CAMARA MUNICIPAL**		
FUNÇÃO	01 – Legislativa		
SUB-FUNÇÃO	031 – Ação Legislativa		
PROJETO	1001 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		
FONTE	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	49.500,00
SUBTOTAL		**R$**	49.500,00

TOTAL GERAL	**R$**	**49.500,00**

Tabela II

ÓRGÃO	**01.001 – CÂMARA MUNICIPAL**		
FUNÇÃO	01 – Legislativa		
SUB-FUNÇÃO	031 – Ação Legislativa		
PROJETO	2001 – Manutenção da Câmara Municipal		
FONTE	15000000 – Recurso não Vinculado a Impostos		
ELEMENTO	3.1.90.91.00 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
ELEMENTO	3.1.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores	R$	4.500,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	20.000,00
SUBTOTAL		**R$**	**29.500,00**

ÓRGÃO	**01.001 – CAMARA MUNICIPAL**		
FUNÇÃO	01 – Legislativa		
SUB-FUNÇÃO	031 – Ação Legislativa		
PROJETO	1002 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
FONTE	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos		
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	20.000,00
SUBTOTAL		**R$**	**20.000,00**

TOTAL GERAL	**R$**	**49.500,00**

Ruy Barbosa-RN, em 21 de setembro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:95C70704

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 09.1712/2026 - GC/PMSC - DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - ANA AILMA DA COSTA

Portaria nº 09.1712/2026 - GC/PMSC

Dispõe sobre a Readaptação Funcional Provisória de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **ANA AILMA DA COSTA** protocolado na Secretaria Municipal de Administração, solicitando readaptação de função por questões de saúde, que deu origem ao Processo Administrativo nº 072/2026

CONSIDERANDO o Laudo Pericial nº 003/26, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que recomenda a restrição temporária de atividades laborais para à servidora**;**

CONSIDERANDO o **Art.** 49 da Lei Municipal nº 50/75;

CONSIDERANDO que a readaptação consiste no aproveitamento do servidor em funções compatíveis com sua nova capacidade laborativa, sem prejuízo de seus vencimentos e direitos inerentes ao cargo efetivo

CONSIDERANDO parecer Jurídico favorável ao pedido da servidora;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Readaptação Funcional Provisória à Servidora **ANA AILMA DA COSTA**, Matricula: 1522132/1, Professora do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.
Art. 2º - Em decorrência da readaptação de que trata o artigo anterior terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 04 de maio do corrente ano, devendo à servidora ser submetida a nova avaliação médico-pericial ao término deste período.

Art. 3º - Durante o período de provisoriedade da readaptação, à servidora exercerá suas funções em atribuições compatíveis com sua limitação de saúde, vedado o desvio de finalidade ou atribuições que comprometam sua recuperação**.**

Art. 4º - Ficará mantida a remuneração correspondente ao cargo de origem da servidora, vedada a redução de vencimentos, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:D222B08D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 09.1713/2026 - GC/PMSC - VACÂNCIA DE SERVIDOR EFETIVO - JULIO CÉSAR BATISTA

Portaria nº 09.1713/2026 - GC/PMSC

Vacância de servidor efetivo, e dá outras providências e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 50, Inc. IV da Lei Municipal nº 50/1975***;***

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **JULIO CÉSAR BATISTA**, que deu origem ao Processo Administrativo nº **119/26*;***

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, apenso aos autos do procedimento administrativo acima;
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo **de Professor Pedagogo**, ocupado pelo servidor JULIO CÉZAR BATISTA, matrícula nº 152677-4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, por motivo de posse em um outro cargo inacumulável, nos termos do **Art. 50, Inc. IV e Art. 52, Inc. IV da Lei Municipal nº 50, de 10 de maio de 1975**.

Art. 2º - A vacância que trata o artigo anterior será pelo prazo de 03 (três) anos, desde que a pedido por parte do servidor, a partir da data em que o mesmo assumir o outro cargo.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14 de agosto de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:6C3E2A94

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 09.1714/2026 - GC/PMSC - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - ERIVAN ALBINO DOS SANTOS

Portaria nº 09.1714/2026 - GC/PMSC

Concessão de Licença Prêmio, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e o requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO o Art. 65 da Lei Municipal nº 50/1975 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) trata da licença prêmio por assiduidade;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em Férias Prêmio esteja lotado;
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor que deu origem ao Processo Administrativo nº 129/2026;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ERIVAN ALBINO DOS SANTOS, Gari, Matrícula: 0070785-1**, lotado na **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públcias,** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 10 de maio de 1975, conforme Lei Municipal nº. 50, a serem usufruídas no período de 06 (seis) meses, a partir do dia **05 de outubro de 2026 a 02 de abril de 2027**.
Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, o Servidor deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data **05 de outubro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:90D636DE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 09.1715/2026 - GC/PMSC - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - MARIA LENITA FERREIRA DA SILVA

Portaria nº 09.1715/2026 - GC/PMSC

Concessão de Licença Prêmio, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e o requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO o Art. 65 da Lei Municipal nº 50/1975 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) trata da licença prêmio por assiduidade e a Lei Municipal nº 13/2009;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em Férias Prêmio esteja lotado;
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor que deu origem ao Processo Administrativo nº 121/2026;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIA LENITA FERREIRA DA SILVA, Professora, Matrícula: 44172/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, adquirida a partir de 10 de maio de 1975, conforme Lei Municipal nº. 50, a serem usufruídas no período de 01 (um) ano e 09 (nove) meses, a partir do dia **17 de agosto de 2026 a 12 de maio de 2028**.
Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **17 de agosto de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:430F2C9B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 09.1716/2026 - GC/PMSC - CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDOR PÚBLICO PARA ACOMPANHAMENTO DE DEPENDENTE LEGAL - JOSEFA FUASTINA DA COSTA

Portaria nº 09.1716/2026 - GC/PMSC

Concede redução de jornada de trabalho a Servidor Público para acompanhamento de dependente legal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o direito à saúde está intrinsecamente ligado ao direito à vida, garantia constitucional esculpida no artigo 5º, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 836/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 2.125/2025**, que dispõe sobre a concessão de horário especial ao Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **JOSEFA FAUSTINO DA COSTA** protocolado na Secretaria Municipal de Educação, solicitando redução de sua jornada de trabalho, em razão de acompanhamento de dependente com necessidades especiais;

CONSIDERANDO A Retificação de Declaração nº 002 expedida pela Junta Médico deste Município e o parecer da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 02.1083/2026, e conceder redução de jornada de trabalho a pedido da servidora efetiva **JOSEFA FAUSTINO DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula: **001094-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração, em 50% (cinquenta por cento) da carga horária.

Art. 2º - A concessão descrita no **Art. 1º** tem como finalidade exclusiva o acompanhamento e cuidados de sua Genitora, a Sra. LUZIA FAUSTINO DA COSTA, conforme amparo legal previsto na Lei Municipal nº 581/2009 e respaldado pela Retificação de Declaração da Junta Médica Municipal**.**
Parágrafo Único: à servidora deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento;
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:DB6BA932

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 09.1717/2026 - GC/PMSC - CONCESSÃO DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR - SEBASTIÃO FRANCISCO DE LIMA

Portaria nº 09.1717/2026 - GC/PMSC

Concessão de redução temporária de jornada de trabalho de servidor, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DE LIMA** protocolado na Secretaria Municipal de Administração, solicitando redução de sua jornada de trabalho por questões de saúde, que deu origem ao Processo Administrativo nº 097/2026;

CONSIDERANDO Laudo Pericial nº 006/26 expedida pela Junta Médica deste Município e o parecer Jurídico favorável ao pedido do servidor;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Redução Temporária de Jornada de Trabalho a pedido do Servidor Efetivo **SEBASTIÃO FRANCISCO DE LIMA**, ocupante do cargo de A.S.G, Matrícula: **1082-0**, sem prejuízo da remuneração, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária.

Parágrafo Único. A jornada de trabalho do referido servidor passará de **40** horas para **20** horas semanais;
Art. 2º - O Servidor deverá comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer fato modificativo ou cessação da condição que ensejou a concessão desta redução de jornada, sob pena de revogação do ato e reposição de valores ao erário, se couber**.**

Art. 3º - A jornada reduzida poderá ser revertida em integral a qualquer tempo, de ofício (por interesse da Administração) ou a pedido do próprio servidor, mediante juízo de conveniência e oportunidade.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia **26 de junho de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:D447D0DF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 09.1718/2026 - GC/PMSC - DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL PROVISÓRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SOUZA

Portaria nº 09.1718/2026 - GC/PMSC

Dispõe sobre a Readaptação Funcional Provisória de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SOUZA** protocolado na Secretaria Municipal de Administração, solicitando readaptação de função por questões de saúde, que deu origem ao Processo Administrativo nº 116/2026

CONSIDERANDO o Laudo Pericial nº 008/26, emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que recomenda a restrição temporária de atividades laborais para à servidora**;**

CONSIDERANDO o **Art.** 49 da Lei Municipal nº 50/75;

CONSIDERANDO que a readaptação consiste no aproveitamento do servidor em funções compatíveis com sua nova capacidade laborativa, sem prejuízo de seus vencimentos e direitos inerentes ao cargo efetivo

CONSIDERANDO parecer Jurídico favorável ao pedido da servidora;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Readaptação Funcional Provisória à Servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SOUZA**, Matricula: 004085/1, Professora do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.
Art. 2º - Em decorrência da readaptação de que trata o artigo anterior terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 31 de julho do corrente ano, devendo à servidora ser submetida a nova avaliação médico-pericial ao término deste período.

Art. 3º - Durante o período de provisoriedade da readaptação, à servidora exercerá suas funções em atribuições compatíveis com sua limitação de saúde, vedado o desvio de finalidade ou atribuições que comprometam sua recuperação**.**

Art. 4º - Ficará mantida a remuneração correspondente ao cargo de origem da servidora, vedada a redução de vencimentos, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de setembro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Confessor
Código Identificador:55C954DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnicos, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 nos termos descritos: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE 39 (TRINTA E NOVE) VAGAS TEMPORÁRIAS E À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN. OS SERVIÇOS DEVERÃO COMPREENDER TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CERTAME, INCLUINDO, NO MÍNIMO, A ELABORAÇÃO DO EDITAL E DOS DEMAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS, O RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES, A ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS, A ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS, A REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS, QUANDO PREVISTAS NO EDITAL. Contratado: Empresa **EFATA SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **51.376.627/0001-82** Valor total: R$ **3.000,00**, (três mil reais), SANTA CRUZ/RN, 28 de setembro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Valéria Florentino de Pontes
Código Identificador:E96FFB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROCESSO Nº. 423014/2025 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME, inscrita no CNPJ/MF n. 07.701.811/0002-40. OBJETO: Acréscimo de quantitativo no Contrato nº 151/2025. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 126.060,00 (cento e vinte e seis mil e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026. Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza - PELO CONTRATANTE e Antônio Anchieta Chaves Junior - PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Patrícia Valéria Florentino de Pontes
Código Identificador:FF8C8900

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROCESSO Nº. 423090/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA(O): MANOELSO GOMES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.149.020/0001-92. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 312/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/10/2026 à 20/10/2027. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026. Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza - PELO CONTRATANTE e Manoelso Gomes Oliveira - PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Patrícia Valéria Florentino de Pontes
Código Identificador:6820D947

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22095/2026 – ORIUNDO DA ARP Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 2625/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89; com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – Santana do Matos/RN – CEP 59.520-000;

CONTRATADA: F J PAZ DE ASSUNÇÃO**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.828.655/0001-86**,** com sede no Sítio Quixaba, nº 32, Zona Rural, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN
.
VALOR GLOBAL: R$ 43.277,50(quarenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua subscrição em 22/09/2026 e encerramento em 23/02/2027, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02.005.12.361.0094.2023 – Melhoria no Atendimento Transporte Escolar Fundamental;
02.005.12.365.0094.2309 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar – Educação Infantil;
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fontes:
1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
1.550.0000 – Transferência do Salário da Educação;
1.553.0000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alfabetização;
1.571.0000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e instrumentos Congêneres;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Santana do Matos/RN, 22 de setembro de 2026.

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

F J Paz de Assunção
FRANCISCO JAILTON PAZ DE ASSUNÇÃO
Represente Legal
Contratada

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:10C7EFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182-2026 – GAB-PMSM – ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Altera a composição dos representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e do Conselho Tutelar no Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.112/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.112/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V e VI do art. 1º da Portaria nº 092/2026 – GAB/PMSM, que passam a vigorar com a seguinte redação:

V – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Ailton Caetano da Silva
Suplente: Anne Keyla Gomes

VI – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Rosinúbia Ferreira da Costa da Silva
Suplente: Lucijan Alfredo da Cunha

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 092/2026 – GAB/PMSM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 28 de setembro de 2026.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:BBB6B611

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2432/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, verbis:

Art.74.É inexigível a licitação, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.
RESOLVE:

Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, RECURSOS PEDAGÓGICOS E JOGOS EDUCATIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SALA DE AEE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO MATOS/RN, COM A FINALIDADE DE APOIAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES, INCLUSIVE PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:
02.005.12.361.0094.1156 — Infra Estrutura da Educação Ensino Fundamental;
02.005.12.365.0094.1199 — Infra Estrutura da Educação Educação Infantil;
Elemento de despesa:
4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente;
Fontes:
1.542.0000 — Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT;

3. Fica autorizada a contratação com a empresa **PAE Editora e Distribuidora de Livros Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 01.146.871/0001-80, com sede à Rua Zanzibar, nº 322, Casa Verde, São Paulo/SP, CEP 02512-010.

Importará a despesa o valor Global de R$ 98.080,00 (noventa e oito mil e oitenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

O Presente Termo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser publicado no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 29 de setembro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Vasconcelos Guerreiro
Código Identificador:A302304F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO Nº 0026/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DE NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO
PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO Nº 0026/2026-HCA

Santana do Matos/RN, 29 de setembro de 2026

A Direção Administrativa do Hospital Dr. Clovis Avelino, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.082/2025, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no Hospital Dr. Clovis Avelino no Município de Santana do Matos/RN
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a Escala Rotativa dos motoristas lotados no Hospital Dr. Clovis Avelino, para o mês de outubro/2026.
Art. 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NOMES DOS MOTORISTAS	MATRICULA Nº	Nº DE PLANTÕES NA ESCALA ROTATIVA	TOTAL DE AUXILIO DESLOCAMENTO PREVISTO PARA CADA MOTORISTA NA ESCALA ROTATIVA DE OUTUBRO 2026
Raimundo Ribamar	567	07	07
Hugo Victor B. Rocha	2076	07	07
Erisvan Rodrigues Da Silva	298	07	07
Carlos Augusto	2272	07	07
Gilberto Medeiros Da Cunha	564	07	07
José Eriberto Guimarães	378	07	07
Adailton Damasceno	326	07	07
Clebio Manoel Soares	292	07	07
Manoel Thomé De M. Neto	214	07	07
Robson Silva De Medeiros	2171	07	07

PUBLICA-SE, REGISTE-SE, CUMPRA-SE

GLEICE BATISTA CAVALCANTE
Diretora Adm. de Unidade Hospitalar
CPF: 091.528.284-41

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:CB4E739B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 046/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO: E&M CONSTRUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 40.714.462/0001-95.

OBJETO: Torna-se sem efeito o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2025, referente à alteração contratual de natureza qualitativa e quantitativa, em razão da necessidade de revisão dos procedimentos administrativos relacionados ao referido instrumento.

Santana do Seridó/RN, 29 de setembro de 2026.

Município de Santana do Seridó/RN
TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:6E7D0D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA RETIFICADORA E COMPLEMENTAR Nº 001/2026 – COMSEA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte, foi lavrada a presente Ata Retificadora e Complementar à Ata nº 001/2026 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, referente à Reunião Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026, posteriormente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. A presente Ata Retificadora e Complementar tem por finalidade complementar a Ata nº 001/2026, tendo em vista que, durante a referida reunião, foram tratados assuntos relacionados à organização da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, os quais não foram registrados na íntegra na ata originalmente publicada. Após a abertura dos trabalhos e as boas-vindas realizadas pela Presidente do COMSEA, Sra. Edimar Silva Cordeiro Rodrigues, foi colocada em pauta a organização da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, especialmente quanto à sua composição, organização e às ações relacionadas à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Durante a reunião, foi ressaltada a importância da articulação entre as diferentes áreas do Poder Executivo Municipal para o fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ficando registrada a participação de representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Agricultura, conforme estabelecido na regulamentação municipal. Também foi discutida a organização da CAISAN para atuação articulada na implementação das ações de Segurança Alimentar e Nutricional no Município, especialmente na construção, acompanhamento e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN.Conforme o Decreto Municipal nº 011, de 23 de maio de 2025, ficou definida a composição da CAISAN, sendo indicada para exercer a função de Presidente da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, a Sra. ANA LÚCIA DE LIMA MARQUES. Para exercer a função de Secretária Executiva da CAISAN, ficou indicada a Sra. ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, responsável pelo apoio à organização dos trabalhos, registros, articulação e acompanhamento das atividades da Câmara. Durante a discussão, foi ressaltada a importância da articulação intersetorial entre as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Agricultura, visando ao planejamento integrado das ações de Segurança Alimentar e Nutricional e ao fortalecimento das políticas públicas destinadas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Também foi destacada a necessidade de articulação entre a CAISAN e o COMSEA, considerando as atribuições de cada instância no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Foi ressaltada, ainda, a importância da participação das diferentes áreas do Governo Municipal na elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN, contribuindo para a definição de ações, metas e estratégias voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Santo Antônio/RN. Ao final, os membros presentes manifestaram concordância com os encaminhamentos apresentados e reafirmaram o compromisso de contribuir para o fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para a atuação integrada da CAISAN e do COMSEA e para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Fica expressamente registrado que a presente Ata Retificadora e Complementar tem a finalidade de acrescentar as informações acima mencionadas à Ata nº 001/2026, uma vez que tais assuntos foram tratados durante a reunião realizada em 28 de maio de 2026, mas não constaram integralmente na redação da ata originalmente publicada. Permanecem inalterados todos os demais termos, deliberações, informações e encaminhamentos constantes da Ata nº 001/2026. Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente Ata Retificadora e Complementar, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Ana Cristina Teixeira do Nascimento – Secretaria excetiva desta câmara e pela Presidente do COMSEA, e os demais membros presentes, passando a integrar e complementar a Ata nº 001/2026 para todos os fins administrativos e legais.

Santo Antônio/RN, 29 de setembro de 2026.

EDIMAR SILVA CORDEIRO
Presidente – COMSEA

ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Secretária Executiva

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DE2996BC

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Interna nº 05/2026

Interessada: JOSILDA FERREIRA DE PAIVA LIMA
Referência: Processo TCE/RN nº 002461/2025
Assunto: Julgamento de apuração sobre acumulação de cargos e cumprimento de atribuições municipais

1 Relatório

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar a situação funcional de Josilda Ferreira de Paiva Lima, ocupante de cargo municipal de direção escolar e de vínculo estadual de professora, diante de notícia de acumulação irregular, descumprimento de jornada, inassiduidade, desídia e suposto prejuízo ao erário.

O relatório final propõe o arquivamento por insuficiência de prova individualizada de infração e de dano. Examina a legislação municipal, as declarações escolares, as informações da Secretaria Municipal de Educação, os registros de atividades e a manifestação defensiva. Destaca a ausência de base normativa demonstrada para a imposição automática de 40 horas semanais ao cargo comissionado, a

declaração estadual atualizada de exercício noturno e a falta de prejuízo concreto comprovado ao Município.

O arquivamento do Processo TCE/RN nº 002461/2025 pelo Acórdão nº 262/2026-TC decorreu de critérios de risco, materialidade e relevância. Não equivale a absolvição de mérito nem impõe penalidade ou ressarcimento, competindo ao Município apreciar autonomamente os fatos e as provas.

É o relatório. Decido.

2 Fundamentação

Exerço a competência de julgamento prevista nos arts. 176 a 178 da Lei Municipal nº 999/2001. Nos termos do art. 178, a decisão não se vincula às conclusões da Comissão, mas às provas dos autos. Acolho a análise de mérito do relatório, com a fundamentação e os limites a seguir, em observância à legalidade, ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, previstos nos arts. 5º, II, LIV e LV, e 37, caput, da Constituição Federal.

A aplicação de sanção exige prova do fato, da autoria, do dever funcional infringido e do elemento subjetivo exigível. A Administração não pode transformar dúvidas sobre a organização do serviço em certeza de ausência injustificada ou de remuneração indevida. O dever de esclarecer e comprovar a compatibilidade dos vínculos também não dispensa a demonstração dos pressupostos da responsabilidade disciplinar.

2.1 Jornada municipal e princípio da legalidade

Os dispositivos examinados da Lei Municipal nº 1.419/2017, especialmente os arts. 23 a 25, não estabelecem jornada numérica semanal para a direção escolar. O art. 19, caput, da Lei Municipal nº 999/2001 dirige a regra de 40 horas ao ocupante de cargo de provimento efetivo. Seu parágrafo único sujeita os cargos em comissão e as funções de direção ou chefia à integral dedicação ao serviço e à convocação por interesse da Administração, sem indicar quantitativo semanal próprio.

Não é juridicamente admissível transpor automaticamente a regra dos cargos efetivos para o cargo comissionado investigado, sem identificar fundamento normativo aplicável. Tampouco o registro de 40 horas no SIAI-DP cria, por si, obrigação funcional. A anotação deve ser conferida à luz da legislação e dos atos de organização do serviço, inclusive quanto ao período de vigência.

A ausência de jornada numérica demonstrada não elimina os deveres de trabalho, assiduidade, zelo e atendimento às necessidades escolares. Impede, contudo, a imposição de sanção ou débito fundada apenas na presunção de que a servidora deveria cumprir 40 horas e teria prestado metade desse tempo. Atos administrativos amparados em lei podem organizar o serviço, mas não se presume a existência ou o conteúdo de determinação não comprovada. Integral dedicação também não se confunde automaticamente com dedicação exclusiva.

2.2 Acumulação e horários estaduais

A acumulação depende de enquadramento constitucional e compatibilidade concreta de horários. A partir de 22 de dezembro de 2025, a Emenda Constitucional nº 138/2025 passou a admitir um cargo de professor com outro de qualquer natureza. Para os fatos anteriores, a análise deve observar a disciplina então vigente. A Informação nº 005/2026-DCP reconheceu a possibilidade de enquadramento da direção escolar de natureza pedagógica exercida por profissional do magistério, ressalvada a compatibilidade. O art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.252/2010 constitui elemento de caracterização dessas atribuições.

Conforme o Tema 1.081 do STF, julgado no ARE 1.246.685/RJ, nas hipóteses constitucionalmente autorizadas a compatibilidade deve ser aferida no caso concreto, não bastando a restrição baseada no total semanal previsto em norma infraconstitucional. A soma cadastral de 40 e 30 horas, isoladamente, não demonstra ilícito.

A declaração da Escola Estadual Djalma Marinho, de 23 de setembro de 2026, informa atividades de segunda a sexta-feira, das 19h às 22h. Esses horários não se sobrepõem aos períodos de funcionamento municipal informados pela Secretaria de Educação, das 7h às 11h30 e das 13h às 17h30. Trata-se de elemento favorável que deve ser reconhecido, não sendo adequado presumir incompatibilidade atual com base exclusiva na grade estadual anterior.

O alcance dessa declaração é delimitado: ela não informa o início da grade noturna nem esclarece toda a composição do vínculo estadual de 30 horas. Também não comprova, retroativamente, a rotina municipal de 2025. A alegação defensiva de comparecimento à escola municipal à tarde nos dias de atividade estadual pela manhã não esclarece, sozinha, as quartas-feiras com atividade estadual vespertina. Não se presumem trocas de horário, compensações ou autorizações. Essas limitações impedem certificação irrestrita de compatibilidade em todos os períodos, mas não constituem, por si, prova de infração.

2.3 Atribuições municipais e ausência de dano demonstrado

As informações da Secretaria de Educação e os registros de atividades evidenciam atribuições de gestão realizadas dentro e fora da unidade escolar. O horário de funcionamento da escola não se converte automaticamente em prova de presença pessoal obrigatória da diretora durante todos os turnos. Por outro lado, calendários, projetos e registros pontuais não demonstram frequência integral. Sua valoração deve respeitar o conteúdo efetivamente documentado.

Não há prova individualizada suficiente, no conjunto apreciado no relatório, para caracterizar as infrações imputadas. Não foram demonstrados os pressupostos de abandono de cargo ou inassiduidade habitual dos arts. 149 e 150 da Lei Municipal nº 999/2001, nem omissões concretas que sustentem responsabilização por desídia. A insuficiência probatória não autoriza afirmar que toda a rotina histórica foi reconstituída, mas impede concluir pela responsabilidade apenas por conjectura.

No período objeto da apuração, não se demonstrou prejuízo concreto ao Município, interrupção do serviço ou descumprimento individualizado de atribuição causalmente imputável à servidora. O dano estimado em R$ 53.900,00 não pode resultar da simples atribuição de metade da remuneração a horas presumidamente não trabalhadas. Ausentes prova do dano, nexo causal e demais pressupostos do art. 135 da Lei Municipal nº 999/2001, não há fundamento para impor ressarcimento.

A inexistência de dano demonstrado não afasta, em abstrato, infrações funcionais que independam de resultado patrimonial. Neste processo, porém, também falta prova suficiente dos fatos necessários à responsabilização disciplinar. A conclusão de arquivamento decorre dessa insuficiência e da impossibilidade de sancionar com base em presunções, assegurando à servidora decisão motivada e apreciação efetiva dos elementos favoráveis à defesa.

3 Dispositivo

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 175 a 178 da Lei Municipal nº 999/2001 e nos dispositivos constitucionais acima indicados, DECIDO:

I. ACOLHER a conclusão de mérito do relatório final e JULGAR NÃO COMPROVADAS, por insuficiência de prova individualizada, as imputações de acumulação ilícita, descumprimento de jornada, inassiduidade, desídia e dano ao erário atribuídas a JOSILDA FERREIRA DE PAIVA LIMA, nos limites dos fatos objeto deste processo, determinando seu ARQUIVAMENTO, sem aplicação de penalidade disciplinar.

II. AFASTAR, neste procedimento, a imputação de ressarcimento de R$ 53.900,00 e a realização de desconto remuneratório apoiado no mesmo cálculo presumido, diante da ausência de comprovação dos respectivos pressupostos fáticos e jurídicos.

III. RECONHECER a relevância da declaração estadual de exercício noturno como elemento favorável à servidora, nos limites de seu conteúdo, sem conferir ao arquivamento efeito de certificação geral ou permanente de compatibilidade dos vínculos.

IV. DETERMINAR às Secretarias Municipais de Educação e de Administração que, no exercício ordinário da gestão de pessoal, identifiquem a base normativa da jornada exigível e a origem da anotação de 40 horas no SIAI-DP, promovam eventual correção fundamentada e formalizem os períodos de presença, as atividades externas e o controle adequado da direção escolar. Deverão manter atualizadas as informações completas sobre os horários estaduais, sua vigência, as demais atividades do vínculo e as condições de deslocamento e intervalo. Tais medidas não têm natureza sancionatória nem autorizam a criação retroativa de obrigações para fundamentar penalidade ou débito.

V. DETERMINAR a ciência integral desta decisão à servidora, à Controladoria Interna Municipal e às Secretarias de Educação e de Administração, para registro do resultado e adoção das medidas cabíveis no âmbito de suas respectivas competências, sem anotação de penalidade.

VI. DETERMINAR o encaminhamento de cópia integral do presente PAD, incluindo o relatório final e esta decisão, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Promotoria de Justiça com atribuição em Santo Antônio/RN, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis no âmbito de suas atribuições.

VII. DETERMINAR, após a publicação e as comunicações cabíveis, o arquivamento dos autos, observadas as vias de impugnação legalmente previstas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 29 de setembro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:413D995E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2026-GP/PMSA

"Dispõe sobre a composição da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Santo Antônio/RN."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, visando fortalecer a articulação das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, do Município de Santo Antônio/RN:

I – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Titular: Ana Lúcia de Lima Marques
Suplente: Anizete de Oliveira Ferreira

II – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Alexsandra Balbino Bento
Suplente: Hevilly Lorrany Cecilia do Nascimento Silva

III – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Leila de Oliveira
Suplente: Erika Marielly da Silva Maia

IV – Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: José Heriberto Barbosa de Oliveira
Suplente: Renata Santos da Silva

Art. 2º A CAISAN tem por finalidade promover a articulação intersetorial das ações, programas e políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, contribuindo para a implementação do SISAN no âmbito municipal.

Art. 3º A participação na CAISAN será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio/RN, 28 de maio de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:52B469FA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – COMSEA

"Dispõe sobre a indicação da Presidência e da Secretaria Executiva da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Santo Antônio/RN."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Santo Antônio/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

CONSIDERANDO o que foi discutido e deliberado na Reunião Ordinária do COMSEA realizada em 28 de maio de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Fica indicada a Sra. ANA LÚCIA DE LIMA MARQUES para exercer a função de Presidente da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Santo Antônio/RN.

Art. 2º Fica indicada a Sra. ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO para exercer a função de Secretária Executiva da CAISAN de Santo Antônio/RN.

Art. 3º A Presidência e a Secretaria Executiva da CAISAN deverão atuar de forma articulada com o COMSEA e com os órgãos municipais envolvidos na Política de Segurança Alimentar e Nutricional, contribuindo para a implementação das ações do SISAN e para a elaboração, acompanhamento e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 29 de setembro de 2026.

EDIMAR SILVA CORDEIRO RODRIGUES
Presidente - COMSEA

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D19F32BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026.

PROCESSO N° 02009.01/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: CROP AGRICOLA LTDA
CNPJ: 03.708.046/0001-58

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para modernização, aumento de produtividade e apoio à agricultura familiar do Município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL R$: 56.745,00 **(**cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais**)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
Unidade Orçamentária: 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **Função:** 20 – AGRICULTURA**;**
Sub -função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade: 1025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Fonte de Recursos:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: 22/09/2026 a 31/12/2026.

São Bento do Norte/RN, 22 de setembro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Contratante

ANGELO ALBERTO CABRAL SIQUEIRA
(Representante Legal)
Contratada

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:13F7B612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02009.000001/2026

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: CROP AGRICOLA LTDA
CNPJ: 03.708.046/0001-58

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para modernização, aumento de produtividade e apoio à agricultura familiar do Município de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO:R$: 56.745,00 **(**cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais**)**

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

São Bento do Norte/RN, 15 de julho de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:CF40825B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 94/2026 AUTORIZA A CONCESSÃO DE FERIA PRÊMIO AO SERVIDOR: FELIPE RODOLFO DOS ANJOS DE PONTES

PORTARIA Nº 94/2026

Autoriza a concessão de feria prêmio ao Servidor: FELIPE RODOLFO DOS ANJOS DE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Art. 1º conceder Licença Prêmio ao servidor FELIPE RODOLFO DOS ANJOS DE PONTES, no período de 90 (noventa) dias, com início em 1º de outubro de 2026 e termino em 29 de dezembro de 2026, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 29 de setembro de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:0E0D53D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026
PROC. ADMINIT. PMSF/ RN Nº 2026.08.0161–
CONTRATAÇÃO DIRETA N° 028/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER;

CONTRATADA: SERIDÓ FOGOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ n. º 56.049.710/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifício de baixo ruído, destinados à utilização em eventos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133, de 2021.

SUBSCRITORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – PELO CONTRATANTE E SERIDÓ FOGOS LTDA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 30 de setembro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:124BBD65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2025.08.0226

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n. º 08.096.612/0001-31.
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ n.º 20.598.699/0001-40
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos originalmente contratados no Contrato Administrativo nº 177/2025, celebrado entre o Município de São Fernando/RN e a empresa MARCOS ANTONIO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.598.699/0001-40, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, destinados à manutenção preventiva, conservação, operacionalidade, segurança e higiene dos veículos e máquinas utilizados pela Administração Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 125 da Lei Federal nº 14133/2021
SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e MARCOS ANTONIO DE ARAUJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 29/09/2026

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:3940E919

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1448 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1448- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	80,00 (OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	40,00 (OUARENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN,		
Data da concessão	24 DE SETEMBRO DE 2026		
Datas de afastamento	24 DE SETEMBRO 2026	Saída/origem	06H DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	17:30 H DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026
Beneficiário	JOSE DE ANCHIETA ALVES MACHADO		
CPF n.°	032.036.904-89		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

FINALIDADE: TRANSPORTAR A PACIENTE EDIVÂNIA MARIA DE MEDEIROS FERNANDES PARA REALIZAR EXAMES E CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL MARIANO COELHO, LOCALIZADO NA RUA TEOTONIO FREIRE, 813, CENTRO, CURRAIS NOVOS RN, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN 24 DE SETEMBRO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:848194B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1451 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1451 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R$	90,00 (NOVENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	28 DE SETEMBRO DE 2026		
Datas de afastamento	28 DE SETEMBRO DE 2026	Saída/origem	**04HS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**20:50 H DO 28 DE SETEMBRO DE 2026**
Beneficiário	MISAEL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.°	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

***Finalidade*: ACOMPANHAR A PACIENTE MARIA DAS GRAÇAS PARA REALIZAR PROCEDIMENTO NO HOSPITAL INSTITUTO DE OLHOS DE NATAL , LOCALIZADO AV. RODRIGUES ALVES , 1123 – TIROL , NATAL- RN, NO 28 DE SETEMBRO DE 2026**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C7AC5053

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1452 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1452- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	28 DE SETEMBRO DE 2026		
Datas de afastamento	28 DE SETEMBRO DE 2026	Saída/origem	05H DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:45 DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

FINALIDADE: TRANSPORTAR A PACIENTE JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA PARA REALIZAR UMA CONSULTA GINECOLOGICA NO TYROL BUSINESS CENTER, LOCALIZADO AVENIDA RODRIGUES ALVES, 800, 5° ANDAR, SALAS 505/506 NATAL RN, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:60BDCF02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2026 – GP

São José de Mipibu/RN, 29 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao princípio da publicidade art.37 da CF, publica a Portaria de Nº 092/2026 de abertura da Sindicância Administrativa nº 017/2026, em desfavor do Servidora Terezinha de Lima Santos, matricula 5985, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem.

CLIDENOR FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

RENATO SOARES GALVÃO
Membro da Comissão

FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Pinheiro de Souza Silva
Código Identificador:49B24AFB

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 01/2025

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 01/2025

CONTRATANTE:Município de São Jose de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, através**da Prefeitura Municipal,** Pessoa jurídico de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03,** com sede na Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN,neste ato, representada pelo seu **Secretário Geral,Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro,** casado, funcionário público, inscrito no **CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN**, residente e domiciliado à Rua José Jorge, n° 220 - Centro – São José de Mipibu/RN.
CONTRATADAS:
N CARDOSO SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.705.200/0001-88, com sede na Rodovia RN 316 nº 1600, Loja 05 C, Passagem de Cavalo – São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000, neste ato, representada pelo Sr. **Natanael Cardoso Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **082.770.817-31**.
LOTE 02 – Itens; 03,04, LOTE 03 – Itens; 05,06, LOTE 04 – itens; 07, LOTE 05 – Itens; 08, LOTE 06 – Itens; 09, LOTE 07 – Itens; 10, LOTE 09 – Itens; 12,13, LOTE 11 – Itens; 16
CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.742.376/0001-04, com sede na Avenida Pedro Ferreira, nº 345 D, Centro – São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000, neste ato, representada pelo Sr. Davi Alves da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **081.685.154-98**.
LOTE 01 – Itens; 01,02, LOTE 02 – Itens; 03,04, LOTE 03 – itens; 05,06 LOTE 04 – Itens; 07, LOTE 05 – Itens; 08, LOTE 06 – Itens; 09, LOTE 07 – Itens; 10, LOTE 09 – Itens; 12,13 LOTE 10 – Itens; 14 LOTE 11 – Itens; 16, LOTE 12 – Itens; 17,18, LOTE 13 – Itens; 19.
JP DOS SANTOS – COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.640.697/0001-03, com sede na Rua Jerusalém, nº 296, Emaús – Parnamirim/RN, CEP 59.148-470, neste ato, representada pelo Sr. Jackson Pereira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **671.349.394-72**.
LOTE 01 – Itens; 01,02, /LOTE 06 – Itens; 06 /LOTE 07 – itens; 10 /LOTE 09 – Itens; 12,13, /LOTE 10 – Itens; 14,16 /LOTE 14 – Itens; 20,21.
LEANDRO SEVERO DE LEMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.656.115/0001-49, com sede na Rua Luiz Belarmino da Costa, nº 1622, centro, Goianinha/RN – CEP 59.173-000, neste ato, representada pelo Sr. Leandro Severo de Lemos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **059.083.314-65**.

LOTE 01 – Itens; 01,02 /LOTE 04 – Itens; 07 /LOTE 09 – itens; 12,13 /LOTE 11 – Itens; 15,16,
JP DOS SANTOS – COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.640.697/0001-03, com sede na Rua Jerusalém, nº 296, Emaús – Parnamirim/RN, CEP 59.148-470, neste ato, representada pelo Sr. Jackson Pereira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **671.349.394-72**.
LOTE 01 – Itens; 03,04
LEANDRO SEVERO DE LEMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.656.115/0001-49, com sede na Rua Luiz Belarmino da Costa, nº 1622, centro, Goianinha/RN – CEP 59.173-000, neste ato, representada pelo Sr. Leandro Severo de Lemos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **059.083.314-65**. **LOTE 07 – Itens; 10**
LEANDRO SEVERO DE LEMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.656.115/0001-49, com sede na Rua Luiz Belarmino da Costa, nº 1622, centro, Goianinha/RN – CEP 59.173-000, neste ato, representada pelo Sr. Leandro Severo de Lemos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **059.083.314-65**. **LOTE 14 – Itens; 22, 25**
JP DOS SANTOS – COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.640.697/0001-03, com sede na Rua Jerusalém, nº 296, Emaús – Parnamirim/RN, CEP 59.148-470, neste ato, representada pelo Sr. Jackson Pereira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **671.349.394-72**.
LOTE 14 – Itens; 22
CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.742.376/0001-04, com sede na Avenida Pedro Ferreira, nº 345 D, Centro – São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000, neste ato, representada pelo Sr. Davi Alves da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **081.685.154-98**.
LOTE 14 – Itens; 22 / LOTE 15 – Itens; 25
N CARDOSO SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.705.200/0001-88, com sede na Rodovia RN 316 nº 1600, Loja 05 C, Passagem de Cavalo – São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000, neste ato, representada pelo Sr. **Natanael Cardoso Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **082.770.817-31**.
LOTE 15 – Itens; 25
FF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.910.694/0001-13, com sede na Avenida das Tulipas, nº 1606, Jardins – São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.293-114, neste ato, representada pelo Sr. **Fabio Franco Morais de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **070.007.094-05**.
LOTE 15 – Itens; 25
EUNICE DA SILVA CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.093/0001-50, com sede na Rodovia RN 316, nº 1600, Loja 05 C Passagem de cavalo – São José de Mipibu/RN, CEP 59.162,000, brasileira, casada, empresária.
LOTE 02 – Itens; 03,04/ LOTE 03 – Itens; 05,06/ LOTE 04 – Itens; 07/ LOTE 05 – Itens; 08/ LOTE 06 - Itens; 09/ LOTE 07 - Itens; 10/ LOTE 09 - Itens; 12,13/ LOTE 11 - Itens; 15,16/ LOTE 12 - Itens; 17,18/ LOTE 15 - Itens; 23,24,25
LEANDRO SEVERO DE LEMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.656.115/0001-49, com sede na Rua Luiz Belarmino da Costa, nº 1622, centro, Goianinha/RN – CEP 59.173-000, neste ato, representada pelo Sr. Leandro Severo de Lemos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **059.083.314-65,**
LOTE 02 – Itens; 03,04/ LOTE 03 – Itens; 05,06/ LOTE 05 – Itens; 08/ LOTE 06 - Itens; 09/ LOTE 07 - Itens; 10
JP DOS SANTOS – COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.640.697/0001-03, com sede na Rua Jerusalém, nº 296, Emaús – Parnamirim/RN, CEP 59.148-470, neste ato, representada pelo Sr. Jackson Pereira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **671.349.394-72**.
LOTE 13 – Itens; 19

ANTÔNIO BEZERRA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.827.140/0001-24, com sede na Avenida Senador João Câmara, nº 358, Centro – São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000, neste ato, representada pelo Sr. Antônio Bezerra da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº 807.047.194-87.
LOTE 08 – Itens; 11
MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.527.573/0001-66, com sede na Av, Rio Branco, nº 205, Ribeira – Natal/RN, CEP 59.012-000, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº 654,917.934-34
LOTE 10 – Itens; 14/ LOTE 11 – Itens; 15,16/ LOTE 12 – Itens; 17,18/ LOTE 13 – Itens; 19/ LOTE 14 - Itens; 20,21,22/ LOTE 15 - Itens; 23,24,25/ LOTE 16 - Itens; 26,27.
FRANCISCO ALVES DA SILVA PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.070/0001-80, com sede na Rua Olavo Feliciano, S/N, centro, São José/RN – CEP 59.162-000, neste ato, representada pelo Sr. Francisco Alves da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **312.714.132-72,**
LOTE 01 – Itens; 01,02/ LOTE 02 – Itens; 03,04/ LOTE 06 – Itens; 09/ LOTE 07 - Itens; 10/ LOTE 09 - Itens; 12,13/ LOTE 10 – Itens; 14/ LOTE 11 – Itens; 15,16/ LOTE 12 – Itens; 17,18/ LOTE 13 – Itens; 19,
MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.347.587/0001-00, com sede na Rua Buenos Aire, n° 3846, Felipe Camarão, Natal/RN – CEP 59.072-010, neste ato, representada pelo Sr. Ivis Levi Lopes Araújo Aguiar, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **702.592.864-00,**
LOTE 14 – Itens; 20,21/ LOTE 15 – Item; 23,
GEMEOS REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.945.571/0001-19, com sede na Av; Lima e Silva, n° 100, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP 59.062-300, neste ato, representada pelo Sr. Francisco Andriere dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF (MF) nº **071.343.844-46,**
LOTE 14 – Itens; 20,21,22/ LOTE 15 – Item; 23,24,25.
PRIME FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.108.744/0001-19, com sede na Av; Natal, n° 27, Letra A, Centro São José de Mipibu/RN – CEP 59.162.000, neste ato, representada pelo Sr. Osmany Fabricio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF (MF) nº **091.356.994-18,**
LOTE 13 – Itens; 19.
OBJETO:CONTRATAÇÃO SIMULTÂNEA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, LUBRIFICANTES, ACESSÓRIOS OU QUALQUER OUTRO INSUMO NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DA FROTA, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município.
VIGÊNCIA: 30/06/2026 a 16/12/2026

São José de Mipibu/RN, 29 de setembro 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral

JP DOS SANTOS – COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS

CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA

N CARDOSO SOBRINHO LTDA

FF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

EUNICE DA SILVA CARDOSO LTDA

LEANDRO SEVERO DE LEMOS LTDA

JP DOS SANTOS – COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS

ANTÔNIO BEZERRA DA COSTA

MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA

FRANCISCO ALVES DA SILVA PEÇAS

MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA

PRIME FRIOS LTDA

GEMEOS REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA
Contratada

JACKSON PEREIRA DOS SANTOS

DAVI ALVES DA SILVA

NATANAEL CARDOSO SOBRINHO

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

EUNICE DA SILVA CARDOSO LTDA

LEANDRO SEVERO DE LEMOS

JACKSON PEREIRA DOS SANTOS

ANTÔNIO BEZERRA DA COSTA

ANDRÉ NAVARRO MESQUITA

FRANCISCO ALVES DA SILVA

IVIS LEVI LOPES ARAÚJO AGUIAR

FRANCISCO ANDRIERE DOS SANTOS

OSMANY FABRICIO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Fabíola Maria Jeronima da Costa Souza
Código Identificador:E51AD6AA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CC 01/2023

CONTRATADO	OBJETO
TCPAV-TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.924.624/0001-84	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 14(quatorze) meses do prazo de vigência

São José de Mipibu/RN, 26 de maio 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:C3F9E5C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

Processo Administrativo nº 2025000157/2026 ADESÃO nº 005/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.146.425/0001-15.
CONTRATADA: A F A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.221.906/0001-10.
OBJETO: Contratação de serviços terceirizados de apoio administrativos e atividades auxiliares, de natureza acessória, destinado a atender as demandas do Município De São José do Campestre/RN. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, conforme contrato celebrado, oriundo da ADESÃO nº 005/2026. VALOR TOTAL: R$ 213.379,20 (duzentos e treze mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º e § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. São José do Campestre/RN, 29 de setembro de 2026.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal / Contratante.

ARTUR FELIPE DE ARAÚJO SILVA /
Contratada.

Publicado por:
Jarrison Bertoldo Araújo Pereira
Código Identificador:85D9131A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 005/2026

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 (PARA REGISTRO DE PREÇOS).

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São José do Campestre/RN e tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os valores praticados no mercado, bem como as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho RATIFICAR a Adesão às Atas de Registro de Preços nº 001/2026, oriundas do Pregão Eletrônico nº 001/2026 (para Registro de Preços), tendo como órgão gerenciador a CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, objetivando a Contratação de serviços terceirizados de apoio administrativos e atividades auxiliares, de natureza acessória, destinado a atender as demandas do Município De São José do Campestre/RN.

São José do Campestre/RN, em 29 de setembro de 2026.

ERIBALDO LIMA/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jarrison Bertoldo Araújo Pereira
Código Identificador:6A5181A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 29 de setembro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora **Gláucia Mardrini Cassiano Ferreira**, solicitando sua exoneração do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **GLÁUCIA MARDRINI CASSIANO FERREIRA**, inscrita no CPF nº ***.152.764-**, ocupante do cargo efetivo de **Nutricionista**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F1871C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº458/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES**

Cargo/Função: Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	25 de setembro de 2026	328,46	164,23

R$ 164,23

TOTAL

( )100%

(X) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 26 de setembro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em de setembro São José do Seridó, 25 de setembro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6EE80DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 461/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	29 de setembro de 2026	310,00	155,00

TOTAL

( )100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 29 de setembro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de setembro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:64A47F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº **015/2026,** conforme descrito: **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição para a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial do Município de São Paulo do Potengi/RN. **Empresa(s) Vencedor(as):ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 34.200.213/0001-89 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 002, 003, 004 e 005; por ter cotado o menor preço (Maior Desconto) do(s) itens: 001, 002, 003, 004 e 005; perfazendo o maior percentual de desconto no item 001 em 16%(dezesseis por cento), item 002 em 16%(dezesseis por cento), no item 003 em 16%(dezesseis por cento), no item 004 em de 18%(dezoito por cento) e no item 005 em 19%(dezenove por cento), respectivamente. Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 29 de setembro de 2026.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:AE418E5E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº **14/2026,** conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de sonorização e propaganda volante em carro de som, destinados as divulgações de ações institucionais, campanhas, convocações, audiências públicas, avisos, comunicados oficiais, eventos, orientações administrativas e demais informações de interesse da Administração Pública Municipal, atendendo as demandas das Secretarias e Prefeitura do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Empresa(s) Vencedor(as):

C A DOS SANTOS STUDIO ME - CNPJ: 14.018.189/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 111.840,00 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta reais)**.
totalizando o valor de R$ 111.840,00 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta reais).

Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 29 de setembro de 2026.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:DFBAF122

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 015/2026. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição para a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial do Município de São Paulo do Potengi/RN., e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as): ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 34.200.213/0001-89 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 002, 003, 004 e 005; por ter cotado o menor preço (Maior Desconto) do(s) itens: 001, 002, 003, 004 e 005; perfazendo o maior percentual de desconto no item 001 em 16%(dezesseis por cento), item 002 em 16%(dezesseis por cento), no item 003 em 16%(dezesseis por cento), no item 004 em de 18%(dezoito por cento) e no item 005 em 19%(dezenove por cento), respectivamente.

São Paulo do Potengi - RN, 29 de setembro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:93245D48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 14/2026. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de sonorização e propaganda volante em carro de som, destinados as divulgações de ações institucionais, campanhas, convocações, audiências públicas, avisos, comunicados oficiais, eventos, orientações administrativas e demais informações de interesse da Administração Pública Municipal, atendendo as demandas das Secretarias e Prefeitura do Município de São Paulo do Potengi/RN, e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Empresa(s) Vencedor(as): C A DOS SANTOS STUDIO ME - CNPJ: 14.018.189/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 111.840,00 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta reais)**.

São Paulo do Potengi - RN, 29 de setembro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:BAE63725

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 400/2026/GAB/PREF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 29 de setembro de 2026, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 29 de setembro de 2026

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F2DE9588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°401/2026/GAB/PREF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 0876, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 29 de setembro 2026, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de setembro 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:152AF7C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 402/2026/ GAB/PREF, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma integral) diária a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 29 de setembro 2026, totalizando o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de setembro de 2026

MARIA SOCORRO DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:170C9BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 403/2026/GAB/PREF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 diária de ¾ ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 966, ocupante da função de **PROCURADOR-GERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos pertinentes ao Município de São Vicente/RN, no dia 29 de setembro, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 29 de setembro 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E5D9C5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 030/2026/SMARH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAUJO COSTA e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **SUELY DHREYSAN ARAUJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, no dia 29/09/2026, para tratar de assuntos do interesse do município, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E7ED706D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 031/2026/SMARH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária(s) a AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 3/4 (três quartos) diária a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADOR** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, no dia 29/09/2026, para tratar de assuntos do interesse do município, totalizando o valor de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B5185BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 233-A/2026 – SMS, 01 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE CIRILO ALVES DANTAS.

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,
CONSIDERANDO a necessidade de organização e acompanhamento técnico dos serviços de enfermagem prestados na Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de profissional legalmente habilitada para exercer a função de Responsável Técnica pelos serviços de enfermagem da referida unidade de saúde;
CONSIDERANDO que a profissional indicada possui registro ativo junto ao Conselho Regional de Enfermagem, estando regularmente inscrita sob o nº **COREN-ENF 985705**;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a profissional **MARIA EDUARDA DE ARAÚJO SANTOS**, inscrita no COREN-ENF sob o nº 985705, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE CIRILO ALVES DANTAS**, no Município de São Vicente/RN.
Art. 2º. Compete à Responsável Técnica, no âmbito de suas atribuições profissionais e da legislação vigente, acompanhar, organizar e supervisionar os serviços de enfermagem desenvolvidos na Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, zelando pela adequada prestação da assistência de enfermagem e pelo cumprimento das normas técnicas e ético-profissionais aplicáveis.
Art. 3º. A Responsável Técnica deverá atuar em articulação com a gestão da unidade e com a Secretaria Municipal de Saúde, comunicando aos superiores quaisquer situações que demandem providências administrativas ou técnicas que ultrapassem sua competência.
Art. 4º. A presente nomeação não afasta as atribuições próprias dos demais profissionais de enfermagem, permanecendo cada servidor responsável pelo exercício de suas atividades dentro dos limites de suas competências profissionais e legais.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 01 de setembro de 2026.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 1140

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F14E7928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°234/2026-FMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Ficam concedidas **07 (sete) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA,** ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA,** Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta), 01 (uma) para a cidade de **ALMINO AFONSO/RN**, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta), 02 (duas) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta), 01 (uma) para a cidade de **PARELHAS/RN**, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta), conforme comprovantes em anexo, do mês de julho de 2026, totalizando o valor de **R$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:80730924

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 235/2026-FMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas **02 (duas) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de agosto 2026, totalizando o valor de **R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).**

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 03 de setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:32725F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 236/2026-FMS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária (s) a NATHAN LUCIO DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE 3/4 (três quartos)** ao servidor **NATHAN LUCIO DE LIMA,** Mat. 1073, ocupante da função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **PARNAMIRIM/RN,** viagem realizada para comparecer a empresa **INTITUTO DE GESTÃO DO RN** tratar de assuntos de interesse do município de SÃO VICENTE/RN, no dia 08 de setembro de 2026, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 09 setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:07ED03E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 237/2026-FMS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **03 (três) DIÁRIA (s) de ¼ (um quarto) CADA,** ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA,** Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN,** ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes do mês de agosto de 2026, totalizando o valor de **R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 09 de setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9F88D1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 238/2026-FMS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto),** ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 06 (seis) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **PARELHAS/RN**, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de junho de 2026, totalizando o valor de **R$ 637,50 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, de 09 de setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C18CFCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 239/2026-FMS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **06 (seis) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA,** Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 04 (quatro) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **MOSSORÓ/RN**, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de agosto de 2026, totalizando o valor de **R$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 09 de setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:55360C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 240/2026-FMS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária(s) a CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas **11 (onze) diárias de ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 1169, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR TRANSPORTE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens, sendo **08 (oito)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **01 (uma)** para a cidade de **ALMINO AFONSO/RN**, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e **01 (uma)** para a cidade de **MOSSORÓ/RN**, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e **01 (uma)** para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de agosto de 2026, totalizando o valor de **R$ 912,50 (NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 09 de setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:60FBD3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 241/2026-FMS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária (s) a EMERSON GUSTAVO ALVES GALVAO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE 3/4 (três quartos)** ao servidor **EMERSON GUSTAVO ALVES GALVAO,** Mat. 1109, ocupante da função de **COORDENADOR COMBATE AS ENDEMIAS**, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **PARNAMIRIM/RN,** viagem realizada para comparecer em **PARNAMIRIM-RN** tratar de assuntos de interesse do município de SÃO VICENTE/RN, no dia 08 setembro de 2026, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 09 de setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A552203E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 242/2026-FMS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária(s) a JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 784, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **03 (três)** para a cidade de **NATAL/RN,** ao valor unitário de **R$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **02 (duas)** para a cidade de **CAICO/RN,** ao valor unitário de **R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de agosto de 2026, totalizando o valor de **R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 09 de setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C68720EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 244/2026-FMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária (s) a NATHAN LUCIO DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¾ (três quartos)** ao servidor **NATHAN LUCIO DE LIMA,** Mat. 1073, ocupante da função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** viagem realizada para comparecer a empresa **INTITUTO DE GESTÃO DO RN** tratar de assuntos de interesse do município de SÃO VICENTE/RN, no dia 10 de setembro de 2026, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 10 setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CBD3E1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 245/2026-FMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE 3/4 (três quartos)** ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** para **ASSEMBLEIA LESGISLATIVA,** para tratar de assunto relacionado ao seu município, no dia 10 de setembro de 2026. Conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 10 de setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5A4FBDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 246/2026-FMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Fica concedida **07 (sete) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 01 (uma) DIÁRIAS DE 1/3 CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS,** Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN,** ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) para a cidade de **CAICO/RN,** ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) para a cidade de **MOSSORO/RN,** ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês agosto de 2026, totalizando o valor de **R$ 562,50 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:98C0938E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 247/2026-FMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.
R E S O L V E

Ficam concedidas **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovante em anexo do mês de julho de 2026, totalizando o valor de **R$ 262,50 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:02465F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 248/2026-FMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 03 de setembro de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **07 (sete) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA,** ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas sendo **03 (três)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **03 (três)** para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de **R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **01 (uma)** para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de **R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de agosto de 2026, totalizando o valor de **R$ 412,50 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, de 10 de setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C300E8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 249/2026-FMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA,** ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ,** Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo **02 (duas)** para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **01 (uma)** para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de **R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de agosto de 2026, totalizando o valor de **R$ 212,50 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8A12BAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 252/2026-FMS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária(s) a LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas **05 (cinco) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **motorista da secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo do mês de julho de 2026, totalizando o valor de **R$ 287,50 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:92DCFCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 253/2026-FMS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária(s) a IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 04 DE SETEMBRO de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas **10 (dez) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto),** ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS,** Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 07 (sete) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de **R$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **CAICO/RN**, ao valor unitário de **R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), e 01 (uma) para a cidade de **ALMINO AFONSO/RN**, ao valor unitário de **R$ 87,50** (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, do mês de julho de 2026, totalizando o valor de **R$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1354852B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 254/2026-FMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária (s) a MARIA DA GUIA DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **MARIA DA GUIA DE MEDEIROS,** Mat. 0060404, ocupante da função de **SUBCOORDENADORA FINANCEIRA**, deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** para participar de uma reunião da COMISSÃO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RN (CAACMS/CESRN), no dia 16 de

setembro de 2026, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 21 de setembro 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B7326DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 255/2026-FMS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária (s) a NATHAN LUCIO DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¾ (três quartos)** ao servidor **NATHAN LUCIO DE LIMA,** Mat. 1073, ocupante da função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN,** viagem realizada para comparecer a empresa A P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, para tratar de assuntos de interesse do município de SÃO VICENTE/RN, no dia 22 de setembro de 2026, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 22 setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E527F657

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 256/2026-FMS, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diária (s) a PALLOMA DE FREITAS OGANDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE 3/4 (três quartos)** ao servidor **PALLOMA DE FREITAS OGANDO,** Mat. 0001095, ocupante da função de **SUBCOORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO**, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para a empresa **LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** na cidade de **PARNAMIRIM/RN,** viagem realizada para tratar de assuntos de interesse do município de SÃO VICENTE/RN, no dia 22 de setembro de 2026, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 22 de setembro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 077.362.714-61

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7D598447

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Processo Administrativo n° 089/2026
Processo eletrônico nº 08008.000149/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com serviços complementares de drenagem superficial e sinalização viária, em diversas vias públicas do Município de São Vicente/RN, conforme projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

O Município de São Vicente/RN, por meio do Agente de Contratações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, a convocação da empresa CLPT CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 25.165.699/0001-70) para que se apresente na administração pública municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato nº 311/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica Nº 003/2026.

Alertamos, em observância ao item 6.4, subitem 6.4.1, do Termo de Referência, Anexo I, do instrumento convocatório, a empresa deverá providenciar apresentação da garantia de contratação, no percentual 5% do valor inicial do contrato (art. 96 da Lei nº14.133/2021).

Para ciência das cláusulas contratuais, segue anexo minuta do contrato administrativo (anexo II do edital)

São Vicente/RN 29 de setembro de 2026.

JOSE TALIZ DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A31D6626

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Processo Administrativo n° 089/2026
Processo eletrônico nº 08008.000149/2026
Critério De Julgamento: menor preço sob o regime de execução por empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com serviços complementares de drenagem superficial e sinalização viária, em diversas vias públicas do Município de São Vicente/RN, conforme projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

A Prefeita de São Vicente (CNPJ nº 08.308.470/0001-29), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando os autos processuais, com arrimo no inciso IV, do art. 71 da Lei 14.133/21, c/c o "item 12" do instrumento convocatório, **ADJUDICA** o objeto do

presente feito e **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, em favor da empresa CLPT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 25.165.699/0001-70, vencedora da licitação, com proposta final ajustada para execução dos serviços no valor global de R$ 688.258,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora e autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município e Diário oficial da União bem como sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São Vicente/RN, 29 de setembro de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A39B8FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2026

Processo nº 084/2026 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2026 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
Contratada**: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **40.787.152/0001-09**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares em caráter URGENTE, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 24/09/2026 à 24/09/2027

Valor: R$ 17.826,80 (dezessete mil, oitocentos e vinte e seis reais).

Senador Elói de Souza/RN, 24 de setembro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:C9F5310B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2026

Processo nº 084/2026 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2026 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
Contratada**: PHOSPODONT LTDA**
CNPJ: **04.451.626/0001-75**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares em caráter URGENTE, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 24/09/2026 à 24/09/2027

Valor: R$ 43.621,00 (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais).

Senador Elói de Souza/RN, 24 de setembro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:6B3BF52D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2026

Processo nº 084/2026 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2026 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
Contratada**: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **05.155.425/0001-93**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares em caráter URGENTE, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 24/09/2026 à 24/09/2027

Valor: R$ 7.044,00 (sete mil e quarenta e quatro reais).

Senador Elói de Souza/RN, 24 de setembro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:5EE6590C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 047/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 090/2026
TERMO DE DISPENSA Nº 047/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de setembro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa**NOVATEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ: 68.747.603/0001-95**, cujo objeto CONSISTE na Aquisição de sacochilas personalizadas, destinadas à distribuição gratuita, na forma de brindes, por ocasião das comemorações alusivas ao Dia das Crianças, visando atender às ações institucionais promovidas pela Administração do Município de Senador Elói de Souza/RN, no importe deR$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 29 de setembro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:90A7B081

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 048/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 091/2026
TERMO DE DISPENSA Nº 048/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de setembro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa**59.889.289 ALLAN DAVY PAIVA SILVA, CNPJ: 59.889.289/0001-94**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, cama elástica, máquina de pipoca e máquina de algodão doce e show para realização do evento do dia das crianças promovidas pela Administração do Município de Senador Elói de Souza/RN, no importe deR$ 10.000,00 (dez mil reais).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 29 de setembro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:B56284BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto da Lei Municipal Nº 277/2026 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

* Joao Paulo Freire Alves - Fiscal da Vigilância Sanitária
* Wendyson Matheus Targino da Silva Lima - Fiscal da Vigilância Sanitária

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra de São Bento-RN, 03 de Setembro de 2026.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B2425D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.755.971/0001-20, com sede na av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SOM DO ALTO PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.161.604/0001-41, sediada à rua Funchal, nº 538, SALA 24, CEP: 04.551060, na Vila Olimpia, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, com endereço eletrônico rgassessoria3@hotmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 1310/2026, Processo Administrativo nº 1310/2026.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da atração musical "RAMON E RAFAEL", para realização de show no dia 08 de outubro de 2026, integrando a programação do evento "FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da atração musical RAMON E RAFAEL", para realização de show no dia 08 1 de outubro de 2026, integrando a programação do evento "FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel/RN.	SERV.	01	R$ 150.000,00	**R$ 150.000,00**

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um) mês**, contados da data da respectiva assinatura, prorrogando-se automaticamente por se tratar de contrato porescopo, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, caso o objeto não seja integralmente realizado no período ora pactuado.

Município de Serra do Mel/RN, 25 de setembro de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:42688D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, com sede na Avenida Antônio F. de Oliveira, nº 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Anacélia Freitas do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 022.XXX.XXX-79, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO NORDESTE - INGESNE**, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 31.379.106/0001-71, com sede na Rua Raimundo Costa, nº 480, sala 1131, Bairro Centro, Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Paulo José Moreira Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 440.XXX.XXX-20, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

001/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 1712/2025 e ao Chamamento Público nº 003/2025, mediante as cláusulas seguintes.

A celebração deste aditivo considera a solicitação formal da OSC, a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, os relatórios de monitoramento e avaliação, a demonstração de interesse público na continuidade dos serviços, a aprovação do plano de trabalho atualizado, a disponibilidade orçamentária e as manifestações técnica e jurídica constantes do processo administrativo de prorrogação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 42, inciso VI, 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; nas normas do Sistema Único de Saúde; nas Cláusulas Décima e Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 001/2025; no Edital de Chamamento Público nº 003/2025; no plano de trabalho atualizado e nas demais normas municipais aplicáveis às parcerias com organizações da sociedade civil.1.2. A prorrogação é formalizada antes do encerramento da vigência original e não importa alteração do objeto da parceria, preservando-se a finalidade pública, as metas assistenciais e o regime de mútua cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.
O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025; II - aprovar o plano de trabalho atualizado para o novo período, com suas metas, indicadores, metodologia de execução, quadro de custos e cronograma de desembolso; e III - estabelecer os recursos financeiros necessários à execução das metas durante a vigência prorrogada. 2.2. Permanece inalterado o objeto da parceria, consistente na gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde na Unidade Mista Dr. Sílvio Romero de Lucena, no Município de Serra do Mel/RN, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
3.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027. 3.2. A execução no período prorrogado observará integralmente o plano de trabalho atualizado, que passa a integrar este Termo Aditivo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO
4.1. Fica aprovado o plano de trabalho atualizado para a vigência prorrogada, contendo a descrição da realidade, as metas quantitativas e qualitativas, os indicadores, as ações, a previsão de receitas e despesas, a memória de cálculo, o cronograma de execução e o cronograma de desembolso. 4.2. Os recursos somente poderão ser aplicados nas despesas necessárias ao cumprimento do objeto e das metas aprovadas, observadas a Lei nº 13.019/2014, o instrumento originário e as regras de movimentação da conta bancária específica. 4.3. Eventual revisão de valores, metas ou do plano de trabalho dependerá de motivação, aprovação da Administração Pública e formalização pelo instrumento juridicamente adequado, vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO PRORROGADA
5.1. A liberação dos recursos do novo período fica condicionada à manutenção das condições de regularidade jurídica e fiscal da OSC, à inexistência dos impedimentos previstos no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, à regularidade das prestações de contas exigíveis e ao cumprimento das providências estabelecidas no plano de trabalho e no cronograma de desembolso. 5.2. O gestor da parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação permanecerão responsáveis pelo acompanhamento da execução, pela avaliação das metase resultados e pela adoção das providências previstas na Lei nº 13.019/2014 e no instrumento originário. 5.3. A OSC continuará obrigada a apresentar os relatórios de execução do objeto, as informações financeiras e os demais documentos previstos no plano de trabalho e no Termo de Colaboração, sem prejuízo das solicitações complementares formuladas pela Administração Pública e pelos órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA
6.1. A Administração Pública providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no meio oficial de publicidade e promoverá a atualização das informações no Portal da Transparência e nos sistemas de controle aplicáveis. 6.2. Este Termo Aditivo produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014, observado o início da vigência prorrogada em 1º de outubro de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO
7.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo e que sejam compatíveis com a Lei nº 13.019/2014. 7.2. Em caso de divergência entre o plano de trabalho anterior e o plano de trabalho aprovado para a vigência prorrogada, prevalecerá este último quanto ao respectivo período, desde que não haja alteração do objeto. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Serra do Mel/RN, 28 de setembro de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:3342141C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE PORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 25523/2025

GERENCIADORA: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

DETENTORA DA ATA: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.620.622/0001-48.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de validade da **Ata de Registro de Preços nº 035/2025**, por mais 12 (**doze**) meses, com fulcro no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Cujo objeto consiste na aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de máquinas e implementos, destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

PRAZO E VIGÊNCIA DA PORROGAÇÃO: A vigência do presente Termo de prorrogação tem como **termo inicial no dia 02 de outubro de 2026** e **término previsto para 01 de outubro 2027**.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:E15FE1F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 24605/2025

GERENCIADORA: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

DETENTORA DA ATA: DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, por mais 12 (**doze**) meses, com fulcro no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Cujo objeto consiste no registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para aquisição gradativa de materiais odontológicos, para atender às necessidades do Município de Serra Negra do Norte – RN.

PRAZO E VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: A vigência do presente termo de prorrogação tem como termo **inicial no dia 30 de setembro de 2026** e **termo final em 29 de setembro de 2027**.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

DENTAL IPO LTDA
Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:82A0CB40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 347/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 009.XXX.484-14	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Currais Novos	**Data:** 26/09/2026	**Valor Unitário(R$):** 80,00	**Valor Total (R$):** 80,00
(X) Valor Integral ( ) 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 80,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Bucar a paciente E.A.S. e sua acompanhante, que estava de alta hospitalar, no Hosp. Mariano Coelho na cidade de Currais Novos-RN. Informo que a viagem ocorreu durante o plantão do dia 26/08/2026, Sábado. Por esse motivo, não houve tempo legal hábil de enviar a documentação solicitando a diária. Portanto, solicito em caráter IDENIZATÓRIO.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:B552B1CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160900027/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00027/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2026

O PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, destinados à realização de exames e procedimentos de análises clínicas, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Serrinha dos Pintos/RN, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 6.921,38. (Seis mil novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso I, LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação da empresa ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA, compreendendo todos os produtos inerentes na proposta de preço.

SERRINHA DOS PINTOS/RN,29/09/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0F9378FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 110901/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestar Serviços Técnicos Profissionais de Engenheiro Civil para atender as necessidades do município de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

Fornecedor	**Item**	**Valor total (R$)**
456 - SAVIO FELIPE PEREIRA BARBOSA LTDA	1	57.600,00

- Valor total de R$ 57.600,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 29/09/2026.

SEVERIANO MELO - RN, 29/09/2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:674C1568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 059/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 059, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Severiano Melo/RN, para o período de 2026 a 2029, estabelece diretrizes para sua implementação, articulação, monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta estabelecidos pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO que a garantia dos direitos de crianças e adolescentes constitui responsabilidade compartilhada entre o Poder Público, a família e a sociedade, exigindo atuação articulada e integrada das políticas públicas;

CONSIDERANDO que as demandas relacionadas à infância e à adolescência possuem natureza multidimensional e requerem ações articuladas entre as políticas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, proteção e demais áreas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança intersetorial e a atuação integrada da rede municipal de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes de Severiano Melo/RN foi construída de forma coletiva, participativa e intersetorial, mediante a articulação dos diferentes setores da Administração Pública Municipal e dos órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as ações destinadas à infância e à adolescência ao planejamento e à gestão municipal, em consonância com o Plano Plurianual – PPA 2026-2029;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Severiano Melo/RN com a promoção do desenvolvimento integral, da equidade, da inclusão social, da prevenção das violações de direitos e da melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento contínuo das ações e dos indicadores relacionados às políticas públicas para crianças e adolescentes, inclusive aqueles vinculados ao Selo UNICEF;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Severiano Melo/RN, a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes – 2026-2029, como instrumento estratégico de planejamento, articulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A Agenda Transversal terá vigência correspondente ao período de 2026 a 2029, em alinhamento ao Plano Plurianual Municipal – PPA 2026-2029.

Art. 2º - A Agenda Transversal tem como finalidade promover a atuação integrada das políticas públicas municipais, assegurando a crianças e adolescentes o acesso equitativo a serviços, programas, projetos e ações que contribuam para seu desenvolvimento integral e para a efetivação de seus direitos.

Art. 3º - A implementação da Agenda Transversal observará os seguintes princípios e diretrizes:

I – proteção integral e prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;
– atuação intersetorial e transversal das políticas públicas;
– universalidade, equidade e não discriminação no acesso aos serviços públicos;
– articulação permanente entre as políticas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer e demais áreas relacionadas à garantia de direitos;
– fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
– prevenção e enfrentamento das situações de vulnerabilidade, violência e violação de direitos;
– participação social e escuta qualificada de crianças e adolescentes;
– planejamento, monitoramento e avaliação baseados em dados e evidências;
– integração das ações municipais aos instrumentos de planejamento e orçamento público;
– fortalecimento da rede de proteção e do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - A Agenda Transversal será desenvolvida mediante a articulação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, especialmente:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
– Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;
– Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social;
– órgãos responsáveis pelas políticas de esporte, lazer, cultura e infraestrutura;
– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
– Conselho Tutelar;
– demais conselhos, órgãos e instituições que integrem ou contribuam para a rede de proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 5º - Constituem eixos prioritários da Agenda Transversal:

I – Educação, com ações voltadas ao acesso, permanência, aprendizagem, alfabetização, recomposição das aprendizagens, redução do abandono e da distorção idade-série e melhoria da qualidade do ensino;
– Saúde, com ações voltadas à ampliação da Atenção Primária, vacinação, pré-natal, desenvolvimento infantil, prevenção de doenças, saúde mental e atenção integral à criança e ao adolescente;
– Assistência Social, com ações de proteção social, fortalecimento da convivência familiar e comunitária, acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, prevenção e enfrentamento das violências e garantia de renda;
– Esporte, Cultura e Lazer, com ampliação das oportunidades de participação de crianças e adolescentes em atividades esportivas, culturais e de lazer;
– Proteção e Garantia de Direitos, mediante o fortalecimento dos fluxos de atendimento, encaminhamento e acompanhamento das situações de vulnerabilidade e violação de direitos.

Art. 6º - As ações, metas, indicadores e estratégias estabelecidos na Agenda Transversal deverão ser articulados às ações e programas previstos no Plano Plurianual Municipal – PPA 2026-2029, respeitadas as competências legais de cada órgão e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 7º - Fica estabelecida a Comissão Intersetorial Permanente da Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, destinada a acompanhar, articular e apoiar a implementação das ações previstas na Agenda.

§ 1º A Comissão será composta por representantes dos órgãos e instituições envolvidos na execução das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência, especialmente representantes da Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA e demais setores pertinentes.

§ 2º A coordenação da Comissão observará a estrutura de governança definida na própria Agenda Transversal.

§ 3º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - Compete à Comissão Intersetorial:

I – acompanhar a execução das ações previstas na Agenda Transversal;
– promover a articulação entre os diferentes setores e serviços municipais;
– acompanhar o cumprimento das metas e dos indicadores estabelecidos;
– identificar desafios, vulnerabilidades e necessidades emergentes do território;

– propor estratégias para o aperfeiçoamento das ações intersetoriais;
– promover reuniões periódicas de planejamento, monitoramento e avaliação;
– elaborar registros e relatórios das ações desenvolvidas;
– contribuir para a integração das ações municipais com as estratégias de promoção dos direitos da criança e do adolescente e com os compromissos assumidos pelo Município no âmbito do Selo UNICEF.
Art. 9º - O monitoramento da Agenda Transversal será realizado de forma contínua, com avaliação periódica dos indicadores e metas estabelecidos, observando-se, entre outros, os indicadores relacionados à educação, saúde, assistência social, proteção e participação de crianças e adolescentes.
Parágrafo único. A Agenda prevê avaliação semestral dos indicadores e elaboração de relatório anual de gestão, a ser apresentado aos espaços de controle social e participação previstos na legislação e na própria Agenda.
Art. 10º - Os órgãos municipais envolvidos na implementação da Agenda Transversal deverão disponibilizar informações necessárias ao acompanhamento das ações, respeitadas as normas relativas ao sigilo, à proteção de dados pessoais e à proteção integral de crianças e adolescentes.
Art. 11º - Agenda Transversal deverá ser revisada e atualizada periodicamente, de acordo com os resultados do monitoramento, as avaliações realizadas, as necessidades identificadas no território e o ciclo de revisão do Plano Plurianual Municipal.
Art. 12º - A execução das ações previstas neste Decreto observará as dotações orçamentárias consignadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, sem prejuízo da celebração de parcerias, convênios e demais instrumentos legalmente admitidos.
Art. 13º - Os órgãos e entidades municipais deverão atuar de forma articulada para assegurar que as políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes sejam planejadas e executadas de maneira integrada, evitando a fragmentação das ações e fortalecendo a efetividade da rede de proteção.
Art. 14º - A participação de crianças e adolescentes nas ações de planejamento, avaliação e acompanhamento das políticas públicas será incentivada, mediante mecanismos adequados de escuta e participação, observadas sua condição peculiar de desenvolvimento e as normas de proteção integral.
Art. 15º - A Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes – 2026-2029 integra este Decreto como Anexo Único, constituindo referência para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações municipais destinadas à infância e à adolescência.
Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.
Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2026.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:C3BEE8E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 23/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 23/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000061, parte integrante do Processo nº 1221/2026 fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de66.890.570 KATIA REGINA BEZERRA DE LIMA, CNPJ: 66.890.570/0001-02 referente à Contratação de empresa para fornecimento de ar condicionados para atender as demandas do predios publicos do Municipio de Sitio Novo/RN., pelo valor de R$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. José Edson Gomes, Agente de Contratação,determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 29 de setembro de 2026

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:BDAD6B2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 24/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 24/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000062, parte integrante do Processo nº 1354/2026 fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de66.890.570 KATIA REGINA BEZERRA DE LIMA, CNPJ: 66.890.570/0001-02 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO/RN, pelo valor de R$ 65.318,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. José Edson Gomes, Agente de Contratação,determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 29 de setembro de 2026

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D9575C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 25/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 25/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000063, parte integrante do Processo nº 1355/2026 fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de66.890.570 KATIA REGINA BEZERRA DE LIMA, CNPJ: 66.890.570/0001-02 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO/RN., pelo valor de R$ 37.524,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. José Edson Gomes, Agente de Contratação,determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 29 de setembro de 2026

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1C84C84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 222/2026-GC/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 222/2026-GC/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa a Comissão Coordenadora da Assembleia da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sítio Novo/RN – COMPIR, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 012, de 14 de maio de 2026**, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sítio Novo/RN – COMPIR/SN e estabelece suas competências e composição;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e garantir transparência, participação social e legitimidade ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o COMPIR/SN;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a **Comissão Coordenadora da Assembleia da Sociedade Civil**, responsável pela organização, mobilização, credenciamento e condução dos procedimentos preparatórios para a realização da Assembleia destinada à escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sítio Novo/RN – COMPIR/SN**.

Artigo 2º - A Comissão Coordenadora será composta pelos seguintes membros:
I – Coordenador(a): Cleria Ribeiro de Medeiros;
II – Secretário(a): – **Leiane Gomes da Silva –** Diretora do Centro de Referência de Assistência Social;
III – Membro: Sílvia Glauciana de Oliveira –
IV – Membro: Aline Sayonara Ribeiro Bezerra – Coordenadora da Vigilância Socioassistêncial ;

Artigo 3º - Compete à Comissão Coordenadora:
I – planejar, organizar e acompanhar todas as etapas necessárias à realização da Assembleia da Sociedade Civil;
II – promover a mobilização das organizações da sociedade civil, movimentos sociais, coletivos, entidades, instituições e demais segmentos interessados na promoção da igualdade racial no Município;
III – elaborar, organizar e divulgar os instrumentos de convocação da Assembleia;
IV – orientar os interessados quanto aos procedimentos, requisitos e documentos necessários para participação e credenciamento;
V – receber, conferir e organizar a documentação apresentada pelos representantes da sociedade civil;
VI – elaborar a relação dos representantes e organizações habilitados a participar da Assembleia;
VII – organizar a pauta, a metodologia e o cronograma dos trabalhos da Assembleia;
VIII – prestar os esclarecimentos necessários aos participantes sobre as regras e procedimentos estabelecidos para a Assembleia;
IX – assegurar a publicidade e a transparência de todas as etapas do processo;
X – providenciar os materiais necessários para o credenciamento, votação, apuração e registro dos resultados;
XI – acompanhar e apoiar a instalação da Assembleia;
XII – propor, quando necessário, procedimentos para solucionar questões administrativas surgidas durante a organização do processo, observada a legislação vigente;
XIII – elaborar e manter organizados os documentos produzidos durante o processo;
XIV – acompanhar a elaboração da ata da Assembleia, contendo o registro dos participantes, deliberações, resultados da escolha e demais ocorrências relevantes;
XV – encaminhar à autoridade competente a documentação final referente ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil;
XVI – exercer outras atribuições necessárias ao adequado desenvolvimento dos trabalhos, desde que compatíveis com a finalidade desta Portaria e com a legislação aplicável.

Artigo 4º - Compete especificamente ao(à) **Coordenador(a) da Comissão**:
I – coordenar os trabalhos da Comissão;
II – convocar e presidir as reuniões preparatórias da Comissão;
III – promover a articulação institucional necessária à realização da Assembleia;
IV – acompanhar o cumprimento do cronograma estabelecido;
V – representar a Comissão perante os órgãos públicos, organizações da sociedade civil e demais participantes do processo;
VI – adotar as providências administrativas necessárias à execução das atividades da Comissão.

Artigo 5º - Compete ao(à) **Secretário(a) da Comissão**:
I – organizar os documentos e expedientes da Comissão;
II – elaborar as atas das reuniões preparatórias;
III – manter atualizados os registros de credenciamento e participação;
IV – auxiliar na elaboração dos documentos relativos à Assembleia;
V – organizar e arquivar a documentação produzida durante o processo;
VI – substituir o(a) Coordenador(a) em suas ausências ou impedimentos, quando designado(a) para tal.

Artigo 6º - A Comissão Coordenadora poderá solicitar apoio técnico e administrativo dos órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente da **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social, Cidadania, Mulheres, Direitos Humanos, Apoio às Minorias e às Diversidades – SEMTHAS**, sempre que necessário à execução de suas atribuições.

Artigo 7º - A Comissão deverá atuar de forma **democrática, participativa, transparente e imparcial**, assegurando condições de igualdade de participação aos segmentos da sociedade civil habilitados para o processo de escolha dos representantes do COMPIR/SN.

Artigo 8º - A Assembleia da Sociedade Civil será conduzida por **Mesa Diretora**, a ser definida na forma estabelecida no respectivo instrumento de convocação e/ou no início dos trabalhos da Assembleia, competindo-lhe conduzir a sessão, orientar os procedimentos de votação e apuração e assegurar o registro das deliberações.

Artigo 9º - Os trabalhos da Comissão Coordenadora serão considerados de **relevante interesse público e não serão remunerados**.

Artigo 10 - A Comissão Coordenadora terá caráter **temporário**, iniciando suas atividades na data de publicação desta Portaria e permanecendo em funcionamento até a conclusão do processo de escolha dos representantes da sociedade civil e o encaminhamento da documentação necessária à formalização da composição do COMPIR/SN.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela autoridade competente, observadas a **Lei Complementar nº 012, de 14 de maio de 2026**, a legislação aplicável e os princípios da participação social, publicidade e transparência.

Artigo 12º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 29 de setembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:1336A927

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 086/2026 - INSTITUI, DIVULGA E REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 086/2026, de 29 de setembro de 2026

Institui, divulga e regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Tangará/RN, aprova o Anexo Operacional e dá outras providências.

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 835/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Tangará/RN para o quadriênio 2026–2029;
CONSIDERANDO que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, nos termos dos seu art. 11;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Tangará/RN, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.
Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.
Art. 3º. Fica aprovado o Anexo Operacional da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece:
A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;
A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;
O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.
Art. 4º. A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:
O princípio da intersetorialidade;
A integração entre planejamento, orçamento e execução;
A territorialização das ações;
Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência e Social atuará como órgão articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.
Art. 6º. São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições:
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Secretaria Municipal de Administração e Recuroso Humanos;
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;
Gabinete do Prefeito e demais órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.
Art. 8º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:
Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;
Na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
Nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.
Art. 9º. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, constante do Anexo Operacional, será atualizado anualmente, com base na LOA e na execução orçamentária, e divulgado de forma transparente à sociedade.
Art. 10. As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 2026.

Publicado por:
Marcos Carlos Cosme da Silva
Código Identificador:88560933

GABINETE PREFEITO
RECEBIMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 04/2026
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO (A) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN E O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede administrativa na Praça José Varela, n° 79, Centro, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Haroldo José Bezerra da Paz, doravante denominado CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.159.089/0001-45, com sede administrativa na Av. Miguel Barbosa de Lima, nº 23, Centro – Tangará/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR (A), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo a cessão do (a) servidor (a) público (a) municipal HEVERSON BEZERRA GOMES, servidor (a) efetivo (a) do Município de Afonso Bezerra/RN, matrícula nº 9016, ocupante do cargo de Professor (a)

Pedagogo (a) – Educação Infantil, para exercer suas atividades funcionais junto ao Município de Tangará/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO A cessão será concedida pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 24 de setembro de 2026 e término em 23 de setembro de 2027, podendo ser prorrogada mediante acordo entre os entes públicos envolvidos e anuência do (a) servidor (a), formalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS DA REMUNERAÇÃO A cessão ocorrerá com ônus integral para o Município de Tangará/RN (CESSIONÁRIO). _____ §1º. Durante o período da cessão, o pagamento da remuneração do (a) servidor (a) será realizado diretamente pelo Município de Tangará/RN, que assumirá integralmente os encargos financeiros decorrentes da cessão. §2º. O Município CESSIONÁRIO será responsável pelo pagamento dos vencimentos, vantagens, gratificações eventualmente concedidas, encargos sociais e demais obrigações decorrentes do exercício funcional durante o período da cessão. §3º. O vínculo funcional do (a) servidor (a) permanece com o Município de Afonso Bezerra/RN, não havendo transferência definitiva do cargo público.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME JURÍDICO O (A) servidor (a) permanecerá vinculado (a) ao quadro funcional do Município de Afonso Bezerra/RN, mantendo todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo de origem. Parágrafo único. Considerando a inexistência de Estatuto próprio dos Servidores Públicos no Município de Afonso Bezerra/RN que discipline a cessão funcional, aplica se subsidiariamente a legislação federal pertinente, especialmente os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições relativas à cessão de servidores constantes do art. 93 da Lei Federal nº 8.112/1990, além dos princípios gerais da Administração Pública e da cooperação entre entes federativos.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXERCÍCIO FUNCIONAL Durante o período da cessão, o (a) servidor (a) ficará subordinado (a) administrativamente ao Município de Tangará/RN, devendo cumprir as normas internas da Administração Pública municipal cessionária e exercer atribuições compatíveis com o cargo efetivo de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO OU ENCERRAMENTO A cessão poderá ser encerrada antes do prazo previsto:
I – por interesse da Administração Pública de qualquer dos Municípios;
II – a pedido do (a) servidor (a);
III – por descumprimento das cláusulas deste Termo. _____ Parágrafo único. O encerramento antecipado deverá ser comunicado formalmente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo situação excepcional devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para fins de publicidade e eficácia do ato administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito de Tangará/RN, 29 de setembro de 2026.

Publicado por:
Marcos Carlos Cosme da Silva
Código Identificador:CE43766B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 75, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 75, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Habilita estabelecimento(s) de saúde para execução das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI financiadas com recurso de emenda parlamentar, no âmbito do Componente Ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas, e autoriza a inclusão da habilitação descentralizada 38.01 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, normas municipais de organização administrativa e demais dispositivos legais aplicáveis à competência da autoridade signatária, e;
Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
Considerando a Portaria SAES/MS nº 4.107, de 11 de maio de 2026, que estabelece critérios operacionais referentes ao Componente Ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas;
Considerando as orientações constantes da Nota Técnica nº 86/2026-CGPPQAE/DEEQAE/SAES/MS, especialmente quanto à habilitação descentralizada 38.01 no CNES e à instituição do Núcleo de Gestão do Cuidado – NGC;
Considerando a destinação de recurso de emenda parlamentar ao Município de **Tangará**, para execução de ações do Componente Ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas, conforme **Propostas: 63000720086202500;** Recurso: PROGRAMA Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde; Valor: 300.222,00**; e,** Emenda Parlamentar Nº 71210011 **Proposta: 36000711991202500** Objeto: Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC)**.**
Considerando a programação assistencial vinculada ao referido recurso, formalizada no Ofício Nº 268/2026 – SMS/Tangará/RN de 25 de setembro de 2026, com indicação do(s) estabelecimento(s) e das respectivas Ofertas de Cuidados Integrados – OCI a serem executadas;
Considerando a necessidade de identificação, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, dos estabelecimentos autorizados a executar as Ofertas de Cuidados Integrados do Componente Ambulatorial;
Resolve:
Art. 1º Fica(m) habilitado(s), no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, o(s) estabelecimento(s) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para execução das Ofertas de Cuidados Integrados – OCI financiadas com recurso de emenda parlamentar destinado ao Componente Ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas.

§ 1º Fica autorizada a inclusão, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, da habilitação descentralizada **38.01 – Programa Agora Tem Especialistas – Componente Ambulatorial**, para o(s) estabelecimento(s) constante(s) do Anexo Único.
§ 2º A habilitação de que trata esta Portaria fica restrita ao(s) estabelecimento(s), às Ofertas de Cuidados Integrados e à programação assistencial vinculados à emenda parlamentar, à proposta e ao processo administrativo identificados nesta Portaria.
§ 3º A habilitação não autoriza a execução de procedimentos ou Ofertas de Cuidados Integrados não contemplados na programação correspondente ao recurso de emenda parlamentar.
Art. 2º A manutenção da habilitação fica condicionada:
I – à regularidade e à atualização cadastral do estabelecimento no CNES;
II – à manutenção da capacidade técnica, operacional e assistencial necessária à execução das Ofertas de Cuidados Integrados;
III – ao registro dos serviços especializados, classificações, profissionais, equipamentos e demais atributos exigidos pelo CNES e pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
IV – à instituição e ao cadastramento, no CNES, do Núcleo de Gestão do Cuidado – NGC, no Serviço Especializado 170 – Comissões e Comitês, Classificação 002 – Núcleo de Gestão do Cuidado;

V – à observância dos fluxos de regulação do acesso, autorização, referência, contrarreferência e acompanhamento dos usuários estabelecidos pelo gestor do SUS;
VI – ao registro regular da produção nos sistemas oficiais de informação do SUS, conforme o instrumento de registro e as regras vigentes;
VII – ao cumprimento das normas sanitárias, assistenciais, contratuais, regulatórias, de controle, avaliação, auditoria, processamento e faturamento aplicáveis ao SUS.
Art. 3º A área técnica responsável pelo CNES/SCNES no Município deverá adotar as providências necessárias para:
I – incluir a habilitação descentralizada 38.01 no cadastro do estabelecimento;
II – registrar a competência inicial da habilitação e os dados desta Portaria;
III – verificar a existência dos serviços especializados, das classificações e dos demais atributos necessários à execução das OCI;
IV – encaminhar a atualização cadastral à Base Nacional do CNES, observando o cronograma da competência correspondente;
V – manter cópia desta Portaria, do documento comprobatório do recurso de emenda parlamentar, da programação assistencial e dos demais documentos relacionados à habilitação no respectivo processo administrativo.
Art. 4º O(s) estabelecimento(s) habilitado(s) deverá(ão) observar as regras do Programa Agora Tem Especialistas, as orientações do Ministério da Saúde, a programação assistencial vinculada ao recurso de emenda parlamentar, os fluxos de regulação do acesso e os critérios estabelecidos pelo gestor municipal do SUS.
Art. 5º A inclusão da habilitação 38.01 não afasta a necessidade de instrumento jurídico vigente entre o gestor responsável e o estabelecimento de saúde, quando exigível, nem substitui contratos, convênios, credenciamentos, licenças sanitárias, alvarás, autorizações ou outras habilitações previstas na legislação aplicável.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e assistenciais a partir da competência **09/2026**.

Tangara/RN, 29 de setembro de 2026.

MICARLA PRISCILA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
ESTABELECIMENTOS HABILITADOS NA HABILITAÇÃO 38.01

Estabelecimento de saúde	CNES	Gestão	OCI / especialidade autorizada	Identificação da emenda/proposta	Competência inicial
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA	4014715	MUNICIPAL	OCI em Ginecologia OCI em Oftalmologia	PROPOSTA: 63000720086202500; Recurso: PROGRAMA Objeto: CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE; Valor: 300.222,00	09/2026
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA	4014715	MUNICIPAL	OCI em Oncologia OCI em Cardiologia OCI em Ortopedia	Nº 71210011 PROPOSTA: 36000711991202500 Recurso: PROGRAMA EMENDA PARLAMENTAR Objeto: INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) Valor: 250.000,00	09/2026

Publicado por:
Marcos Carlos Cosme da Silva
Código Identificador:0E1C3BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) MAYRA CELLY RODRIGUES SARMENTO

Portaria no120/2026.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) MAYRA CELLY RODRIGUES SARMENTO - Matrícula 451;
Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;
Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;
Considerando o teor da Comunicação Interna de no073/2026, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);
Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) MAYRA CELLY RODRIGUES SARMENTO - Matrícula 451, implica em substituição;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;
Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1o Conceder ao(à) servidor(a) MAYRA CELLY RODRIGUES SARMENTO - Matrícula 451, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.
Art. 2oA Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 15/03/2018 a 15/03/2023, com gozo em 21/09/2026 à 21/12/2026, no período de 03 meses, cuja efeitos retroagem a partir de 21/09/2026, conforme publicação**.**
Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.
Art. 4oO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:4F6F3BF3

GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE PERIODO DE LICANÇA PRÊMIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN
CNPJ 08.357.667/0001-58
RUA MARIA ARLINDA Nº 39 CENTRO -TENENTE ANANIAS-RN
CEP 59955-000
Email: pmtananias@yahoo.com.br
Declaro para os devidos fins de direito que:

NO M E	MATRÍCULA
MARTA JERUZA DE ANDRADE ABRANTES	181
LOTAÇÃO	**ADMISSÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**11/05/1998**

CPF NO	RG NO	PORTARIA NOMEAÇÃO NO
021.842.544-95	1588617SSP/RN	017/1998

na forma do Art. 106, da Lei Municipal 068, de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e o disposto no Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020, que foi concedida Licença Prêmio de 06 (seis)meses a que tinha direito, relativa ao período de aquisição de 11/05/1998 a 11/05/2008.
Em que pese fica restando 19 dias para completar o período da Licença Prêmio concedida conforme declaração apresentada.

Tenente Ananias/RN, aos 28 de setembro de 2026

MARTA JERUZA DE ANDRADE ABRANTES
021.842.544-95

FRANCISCO FELIPE GOMES JÁCOME
Secretario de Educação

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:7FC230B9

SETOR CONTABIL
ANEXO 9 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.693.499,96	3.793.142,43	900.357,53
Investimentos	3.687.099,96	2.828.758,83	858.341,13
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	1.005.400,00	964.383,60	41.016,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.693.499,96	3.793.142,43	900.357,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.693.499,96	3.793.142,43	900.357,53
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

DAYANE DA SILVA BATISTA	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*	*KALINE REGINA PAIVA DINIZ*
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Data/hora da emissão: 28/set/2026 11h e 00m"		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:01AC8007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 346/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 346/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***JANAYNA K. SILVA MEDEIROS*** ocupante do Cargo de ***CONSELHEIRO TUTELAR*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal Do Gabinete Da Prefeita** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 UMA DIARIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN. Para Tratar De Assuntos Referentes A Adolescente,** no período de: **30/09/2026 à 30/09/2026.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA	400,00	400,00

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 29 de setembro de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:537FBFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 347/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 347/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***ARMANDO ERMINIO NETO*** ocupante do Cargo de ***CONSELHEIRO TUTELAR*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal Do Gabinete Da Prefeita** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 UMA DIARIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN. Para Tratar De Assuntos Referentes A Adolescente,** no período de: **30/09/2026 à 30/09/2026.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA	400,00	400,00

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 29 de setembro de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:960F7BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 67/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 67/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: VG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ; 27.946.204/0001-76
Processo nº 148/2026 - Dispensa nº 067/2026 – Comissão de Contratação
Objeto: Aquisição de balcões/buffets térmicos (self-service).
VALOR TOTAL: **R$ 14.558,00 (Quatorze mil quinhetos e cinquenta e oito reais)**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

VG COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:913F1A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 10, 16 de Setembro de 2026.

Aprovação do Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS 2026.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 787/2022, com suas alterações posteriores, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 16 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Intervenção do PROCAD-SUAS 2026 para o Município de Tibau do Sul.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:12A24B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 558, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, para execução complementar de cirurgias eletivas gerais, consultas especializadas e exames ambulatoriais especializados vinculados ao PMAE – Componente Cirurgias e ao Programa Nacional de Redução de Filas e atendimentos ambulatoriais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DR. RUY MARIZ – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ, entidade privada prestadora de serviços de saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.498/0001-69, com sede na Rua Dr. Hilarino Pereira, nº 53, Bairro Bandeira Branca, Jardim do Seridó/RN, visando à cooperação complementar ao Sistema Único de Saúde para a execução de ações de atenção especializada destinadas à população do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, nos termos do art. 199, § 1º, da Constituição Federal.

§ 1º. O convênio terá por objeto específico a realização de cirurgias eletivas gerais e de procedimentos cirúrgicos que integrem o elenco do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, Componente Cirurgias, em conformidade com a programação aprovada pelo Município de Timbaúba dos Batistas – RN junto ao Ministério da Saúde e com o rol previsto na Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025, ou em norma superveniente que venha a substituí-la ou atualizá-la.

§ 2º. Integram o objeto do convênio, de forma vinculada e instrumental à execução das cirurgias eletivas, as consultas ambulatoriais especializadas, os exames complementares, os procedimentos diagnósticos, as avaliações pré-operatórias, os retornos pós-operatórios e demais atos assistenciais necessários à indicação, preparo, realização, acompanhamento e conclusão dos procedimentos autorizados.

§ 3º. A execução dos serviços observará a regulação, autorização, encaminhamento e acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo vedada a realização de atendimento fora da programação pactuada, salvo autorização formal do gestor municipal de saúde e compatibilidade com o plano de trabalho.

§ 4º. São finalidades do convênio, notadamente:
I – ampliar o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde às cirurgias eletivas e à atenção ambulatorial especializada;
II – reduzir a demanda reprimida e o tempo de espera por cirurgias gerais e por procedimentos eletivos autorizados no âmbito do PMAE – Componente Cirurgias;
III – assegurar a oferta de consultas especializadas e exames ambulatoriais necessários à avaliação, preparo e acompanhamento dos pacientes;
IV – organizar o fluxo assistencial entre a Secretaria Municipal de Saúde, a regulação municipal e a unidade hospitalar convenente;
V – registrar, comprovar e prestar contas da produção assistencial nos sistemas oficiais aplicáveis, inclusive SIA/SUS, SIH/SUS, AIH, APAC, FPO ou outros sistemas indicados pelo Ministério da Saúde, de todos os atendimentos;
VI – garantir que os serviços sejam prestados aos usuários encaminhados pelo Município sem qualquer cobrança direta aos pacientes.

§ 5º. É vedada a aplicação dos recursos em finalidade diversa do objeto, especialmente para custeio de plantões de urgência e emergência, despesas gerais de funcionamento não vinculadas aos procedimentos pactuados, ou serviços assistenciais estranhos às metas aprovadas nos planos de trabalhos aprovados pelo Ministério da Saúde.

§ 6º. A minuta do convênio, o plano de trabalho, a programação físico-orçamentária, o cronograma de desembolso, as metas quantitativas e qualitativas, a relação de procedimentos e a forma de

comprovação da produção integrarão o processo administrativo e deverão observar a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Art. 2º. O valor total do repasse será de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que serão transferidos conforme Cronograma o plano de trabalho, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, à execução das metas pactuadas e à comprovação da produção assistencial.

Parágrafo único. Os valores do convênio deverão guardar correspondência com a programação aprovada, com a tabela de procedimentos aplicável, com os limites de complementação federal eventualmente autorizados e com os custos constantes do plano de trabalho, vedado o pagamento por serviços não executados, não comprovados ou não autorizados pela regulação municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício, classificação institucional/funcional nº 02.007.10.302.0009.2084, elemento de despesa 33903900) ou outro elemento adequado à natureza da despesa, Fonte de Recursos nº 15001002, 16000000, 16003120, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. A autorização observa o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e os arts. 16 e 17 da Lei nº 4.320/1964, ficando condicionada à compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à prévia dotação na Lei Orçamentária Anual do respectivo exercício.

Art. 4º. O convênio terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitidos aditamentos mediante justificativa técnica, autorização do Conselho Municipal de Saúde quando exigível, anuência do Chefe do Poder Executivo e manutenção da compatibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º. A entidade convenente sujeitar-se-á à fiscalização pelo Município, pelo Conselho Municipal de Saúde, pelos órgãos de controle interno e externo e pelos demais órgãos competentes, devendo apresentar prestação de contas quadrimestral ou na periodicidade fixada no convênio, acompanhada de relatório de execução física e financeira, relação nominal dos pacientes atendidos quando permitido pela legislação de proteção de dados, autorizações, registros de produção, notas fiscais, comprovantes de pagamento e demais documentos exigidos.

§ 1º. A inexecução total ou parcial do objeto, a cobrança indevida de usuários, a aplicação irregular dos recursos, a ausência de comprovação da produção ou o descumprimento das metas pactuadas ensejarão a suspensão dos repasses, a glosa dos valores, a restituição dos recursos, monetariamente atualizados e acrescidos de juros legais, e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 2º. A execução do convênio deverá respeitar a ordem de regulação e os critérios técnicos de priorização definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas a estratificação de risco, a necessidade assistencial e as normas do Sistema Único de Saúde.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 29 de setembro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:551BC3A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2026 - GPMTB

Dispõe sobre a designação de servidora municipal para exercer as atribuições de Agente de Desenvolvimento local e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **AVILA RANNA LUCENA SANTOS**, inscrito (a) no CPF n° 711.909.304-55 para exercer as atribuições de Agente de Desenvolvimento do Município de Timbaúba dos Batistas – RN.

Art. 2° - As atribuições de Agente de Desenvolvimento se direcionam ao exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1° - O Agente de Desenvolvimento, no desempenho das suas atribuições, deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município de Timbaúba dos Batistas – RN, juntamente com o Poder Público Municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3° - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

I – Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
II – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
III – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
IV – Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
VI – Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VII – Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VIII – Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 052/2025 - GPMTB.

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de setembro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:8C6C1D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
DECRETO N. 268, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de outubro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização das Eleições Estadual e Federal no dia 04 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que diversas unidades públicas municipais, especialmente as da rede de ensino, são utilizadas pela Justiça Eleitoral como seções de votação e necessitam de limpeza, desinfecção e reorganização de seu mobiliário para o retorno das atividades regulares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a logística de servidores municipais que atuaram diretamente no suporte ao pleito eleitoral;

CONSIDERANDO que os prédios públicos municipais estarão à disposição da Justiça Eleitoral no dia 02 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia **02 de outubro de 2026** (sexta-feira), em virtude organização das estruturas públicas utilizadas nas Eleições Estadual e Federal.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público.
Parágrafo único. Os titulares das secretarias e órgãos cujos serviços são essenciais deverão estabelecer escalas de plantão para garantir a continuidade do atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Touros/RN, em 29 de setembro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:3A45581E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO

A Prefeitura Municipal de Touros vem **DISTRATAR** O Contrato que celebrou com **ADRIANO OLIVEIRA DA COSTA**, CPF/MF nº XXX.996.XXX-21, Operador de Máquina, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico com data retroativa a partir do dia 28 de setembro de 2026.

Touros/RN, 29 de setembro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:4B1392D7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 711 – GABINETE CIVIL

Torna, sem efeito, a Portaria n° 690/2026, a qual concedeu férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar, sem efeito, a Portaria n° 690/2026, publicada em 15 de setembro de 2026, que concedeu férias ao servidor **HORACIO DANUBIO DOS SANTOS VIANA** matrícula de n° 23418-1, ocupante do cargo de Diretor de TI.

Art. 2º. A presente medida decorre da necessidade do serviço público e do interesse da Administração Pública.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos à 15 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Touros/RN, 29 de setembro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:5248FDC4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026 - SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 18/2026

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS – SAAE**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 08.081.051/0001-05, com sede na Rua Dr. Marquemburg Carneiro, nº 29, Centro, Touros/RN, CEP 59.584-000, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo nº 83/2026, que trata da contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, gêneros alimentícios e material de limpeza;
CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no **art. 75, inciso II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021,** atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025);
CONSIDERANDO que o valor total da contratação é de **R$ 59.633,16 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)**, inferior ao limite legal estabelecido para o inciso II, § 2º, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a empresa **TINOCO DE ANDRADE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.337.094/0001-01, apresentou proposta de preços em conformidade com as especificações e exigências do Termo de Referência;
CONSIDERANDO a regularidade da documentação de habilitação apresentada pela empresa licitante, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa;
RESOLVE:
Art. 1º RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 06/2026, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a contratação da empresa:
TINOCO DE ANDRADE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 14.337.094/0001-01
Art. 2º A contratação tem por objeto o fornecimento dos seguintes itens, conforme Lotes 01, 02 e 03 da proposta de preços:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Material de Expediente e Escritório	R$ 39.333,56
02	Gêneros Alimentícios	R$ 10.350,00
03	Material de Limpeza e Higiene	R$ 9.949,60
TOTAL GERAL		**R$ 59.633,16**

Art. 3º AUTORIZAR a despesa no valor total de **R$ 59.633,16 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)**, que correrá à conta da dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente.
Art. 4º DETERMINAR o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação, à emissão do empenho e à publicação do extrato desta ratificação no sítio eletrônico oficial da FEMURN, conforme o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 5º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Touros/RN, 29 de setembro de 2026.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente do SAAE/TOUROS

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:979F105A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0482, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0482, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 22/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) JOSÉ MARIA DE CARVALHO COSTA, matricula 00000110;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) JOSÉ MARIA DE CARVALHO COSTA, matricula 00000110, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:41905399

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0483, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0483, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 22/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) DAMIÃO RIBAMAR MEDEIROS DE ARAUJO, matricula 00000549;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) DAMIÃO RIBAMAR MEDEIROS DE ARAUJO, matricula 00000549, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5F37605E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0484, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0484, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 09/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) JOSE ALRIVAN DA SILVA TARGINO, matricula 00000409;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, 3

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) JOSE ALRIVAN DA SILVA TARGINO, matricula 00000409, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DD0D631D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0485, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0485, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 09/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MELO MOURA, matricula 00000007;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, 3

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MELO MOURA, matricula 00000007, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:30CF38C0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0486, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - GPMU

PORTARIA Nº 0486, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 - GPMU

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 17/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANA CAROLINA OLIVEIRA REIS, matricula 001972-1;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANA CAROLINA OLIVEIRA REIS, matricula 001972-1, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:54434F53

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0487, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0487, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) SUEUDA ALVES DE CARVALHO MATIAS, matricula 00000599;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) SUEUDA ALVES DE CARVALHO MATIAS, matricula 00000599, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:817B6CA1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0488, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0488, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) SEVERINA MARIA ANTONIA DE MEDEIROS, matricula 00000600;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) SEVERINA MARIA ANTONIA DE MEDEIROS, matricula 00000600, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0828D51C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0489, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0489, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) RANIELLI CARLA SANTOS CARVALHO BEZERRA, matricula 002049-6;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) RANIELLI CARLA SANTOS CARVALHO BEZERRA, matricula 002049-6, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:069FFFBD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0490, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0490, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) RHADJA EMANUELLY BEZERRA COSTA GURGEL, matricula 002042-8;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) RHADJA EMANUELLY BEZERRA COSTA GURGEL, matricula 002042-8, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E70FE88C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0491, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0491, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) NUZIO MEDEIROS DA SILVA, matricula 00000596;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) NUZIO MEDEIROS DA SILVA, matricula 00000596, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:01B05329

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0492, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0492, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA LEANDRO DA SILVA, matricula 00000882;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA LEANDRO DA SILVA, matricula 00000882, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:64E2E141

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0493, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0493, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) MARIA EDILEIDE BEZERRA DE CASTRO SILVA, matricula 00000595;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) MARIA EDILEIDE BEZERRA DE CASTRO SILVA, matricula 00000595, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:38C81B1C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0494, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0494, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) LIDIANE CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matricula 00000539;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) LIDIANE CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matricula 00000539, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:139F85F9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0495, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0495, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) KELIS REGINA BEZERRA, matricula 00000315;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) KELIS REGINA BEZERRA, matricula 00000315, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C20365F4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0496, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0496, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) JAILSON AFONSO DE MEDEIROS, matricula 00000321;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) JAILSON AFONSO DE MEDEIROS, matricula 00000321, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3DBF1E05

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0497, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0497, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) GLEIZER ISRAEL OLIVEIRA DE CARVALHO, matricula 002056-4;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) GLEIZER ISRAEL OLIVEIRA DE CARVALHO, matricula 002056-4, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E8BBFB9D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0498, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0498, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE FIGUEIREDO, matricula 00000694;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE FIGUEIREDO, matricula 00000694, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F7D4C35F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0499, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0499, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) FRANCISCA LINDOMAR MEDEIROS COSTA, matricula 00000605;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) FRANCISCA LINDOMAR MEDEIROS COSTA, matricula 00000605, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BA34F8D2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0500, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0500, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 14/07/2026, de autoria do (a) servidor (a) JOSÉ MARIA DE MELO COSTA, matricula 00000375;

CONSIDERANDO os deferimentos do Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da Secretária Municipal Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) JOSÉ MARIA DE MELO COSTA, matricula 00000375, de 05/10/2026 a 02/01/2027, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:543C0C2D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0501, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0501, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIA EDILZA PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, matricula 00000572;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) ANTONIA EDILZA PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, matricula 00000572, de 01/10/2026 a 29/12/2026, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CC4F1B59

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0502, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0502, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 14/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) JONATAZ ELOI DE CARVALHO, matricula 00000537;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) JONATAZ ELOI DE CARVALHO, matricula 00000537, de 21/09/2026 a 19/12/2026, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagirem a partir de 21 de setembro de 2026.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:86519CE6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0503, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0503, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 15/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIO ARGEMIRO DE MEDEIROS, matricula 00000018;

CONSIDERANDO os deferimentos do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretária Municipal Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) ANTONIO ARGEMIRO DE MEDEIROS, matricula 00000018, de 01/10/2026 a 29/12/2026, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:ED1C0214

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0504, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0504, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 21/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) HADIEL BRUNO COSTA DE MEDEIROS, matricula 001945-1;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) HADIEL BRUNO COSTA DE MEDEIROS, matricula 001945-1, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4CABCEE7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0505, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0505, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 15/09/2026, de autoria do (a) servidor (a) EDINAEL CASTRO DE MELO, matricula 001918-1;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) EDINAEL CASTRO DE MELO, matricula 001918-1, de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7FE2F85C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO (EM TEMPO) - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2026

RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
(EM TEMPO)
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2026

Compulsando os autos do processo em epígrafe, constatamos que no AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09002.000079/2026, parte integrante da CONTRATAÇÃO DIRETA em epígrafe, devidamente veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia: 29 de setembro do corrente ano, em sua Edição nº 3887, Código Identificador: ABA6846E, que em virtude de um **ERRO DE DIGITAÇÃO,** e por se tratar de um EQUÍVOCO FORMAL, constatado EM TEMPO HÁBIL:

ONDE SE LÊ:

Modo de Disputa: Fechado e Aberto.

LEIA-SE:

Modo de Disputa: Aberto.

REGISTRE-SE que as demais informações constantes nos autos do processo permanecem plenamente INALTERADAS, inclusive, quanto aos prazos inicialmente propostos, haja vista, o equívoco constatado é de natureza meramente formal e não implica ou impacta de qualquer maneira na formulação das propostas por parte das interessadas, estando de pleno acordo com as disposições aplicáveis a Legislação Vigente.

Upanema/RN, 29 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Agente de Contratação
Portaria nº 038/2026- GPMU

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:635B83E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026

Dispensa de Licitação nº 054/2026
Processo nº 09002.000080/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72, VI e VII c/c artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementos alimentares para pacientes das Unidades de Saúde do município de Upanema/RN.

EMPRESA: ALZIDÉBIO VINICIUS CABRAL DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.514/0001-10.
VALOR: R$16.005,40 (dezesseis mil, cinco reais e quarenta centavos).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 29 de setembro de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:4EFF54F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026
FOMENTO PARA MÚSICOS E CULTURA TRADICIONAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB
LEI FEDERAL Nº 14.399/2022
O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do **Edital de Chamamento Público nº 006/2026 – Fomento para Músicos e Cultura Tradicional**, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022;
CONSIDERANDO a regularidade do procedimento de seleção, conforme as disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 006/2026;
CONSIDERANDO o resultado final apresentado pelo **Comitê de Ação Cultural – CAC**, contendo a relação dos participantes habilitados;
CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas no edital e a conclusão do processo de seleção;
RESOLVE:
Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado final do **Edital de Chamamento Público nº 006/2026**, destinado ao fomento de músicos e da cultura tradicional, com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022.
Art. 2º – ADJUDICAR ao participante abaixo relacionado o benefício decorrente do Edital de Chamamento Público nº 006/2026, observadas as condições estabelecidas no respectivo edital:

NOME	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Leonardo Jacinto Guerra	Músico	**Habilitado**

Art. 3º – A adjudicação de que trata o artigo anterior fica condicionada ao cumprimento das demais exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 006/2026 e na legislação aplicável, inclusive quanto à formalização do instrumento pertinente e à apresentação da documentação necessária para o pagamento do recurso.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos fica autorizada a adotar as providências necessárias à formalização da concessão do benefício e à execução dos atos decorrentes da presente homologação e adjudicação, observadas as disposições do edital e da legislação vigente.
Art. 5º – Publique-se o presente Termo de Homologação e Adjudicação nos meios oficiais de divulgação do Município, para que produza seus efeitos legais.
Várzea/RN, 25 de setembro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:11029623

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026.

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026. FOMENTO PARA MÚSICOS E CULTURA TRADICIONAL (LEI Nº 14.399/2022) – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RNatravés da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos e do Comitê de Ação Cultural - CAC, no uso de suas atribuições legais tornam público o resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026. PREMIAÇÃO PARA MÚSICO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

1. HABILITADOS

NOMES	CATEGORIA
Leonardo Jacinto Guerra	Músico

Várzea/RN, em 25 setembro

PEDRO MOREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura e Eventos

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2266BB8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: 3M & E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.614.033/0001-40.
OBJETO: Prorrogação de vigência objetivando execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos na estrada de acesso as comunidades Serra do Cajueiro e Distrito Rural João da Cruz.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 27 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Florânia/RN, 28 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
3M & E Construções LTDA
CNPJ: 28.614.033/0001-40
LAURISNEIDE DO NASCIMENTO SILVA
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:645FED98

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florânia
Prefeitura Municipal de Florânia
Pregão Eletrônico - 25/2026
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0014972 - CARRETA AGRiCOLA BASCULANTE METALICA, COM ABERTURA TRASEIRA E FUNCAO HIDRAULICA, CAPACIDADE MiNIMA DE 5 TONELADAS, RODAS ARO 16. - Valor Referência: R$ 32.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP (20.963.380/0001-77)	Adjudicado em: 29/09/2026 - 09:35:15 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	thor4000	asus	1,0000	26.400,00
Item: 0002 - 0014973 - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS HIDRAULICA, CABINADA POTENCIA MiNIMA DE 92HP. - Valor Referência: R$ 434.033,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROCHA FORTE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (67.132.518/0001- 50)	Adjudicado em: 29/09/2026 - 09:35:15 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	WRT-388T	WJG BRASIL	1,0000	319.990,00
Item: 0003 - 0014974 - Rocadeira Mecanica para Ser acoplada em Trator com: Facas De corte em aco Temperado; Caixa Com giro livre Banhada a oleo; Roda de Apoio Protecao Traseira Com corrente; Esqui deslizante Com regulagem De altura de Corte; Peso: Aproximado 500kg Largura de Corte em torno De 1700mm; Altura de Corte - Valor Referência: R$ 14.400,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP (20.963.380/0001-77)	Adjudicado em: 29/09/2026 - 09:35:15 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	ara1800	Algor	1,0000	13.250,00

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/09/2026 às 09:35:36.
Código verificador: 1963FD9

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D24A40B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Florânia			
Prefeitura Municipal de Florânia			
Pregão Eletrônico - 25/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - 0014972 - CARRETA AGRiCOLA BASCULANTE METALICA, COM ABERTURA TRASEIRA E FUNCAO HIDRAULICA, CAPACIDADE MiNIMA DE 5 TONELADAS, RODAS ARO 16. - thor4000 - Valor Referência: R$ 32.000,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	26.400,00	26.400,00	Homologado em 29/09/2026 09:35:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0002 - 0014973 - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS HIDRAULICA, CABINADA POTENCIA MiNIMA DE 92HP. - WRT-388T - Valor Referência: R$ 434.033,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROCHA FORTE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	319.990,00	319.990,00	Homologado em 29/09/2026 09:35:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0003 - 0014974 - Rocadeira Mecanica para Ser acoplada em Trator com: Facas De corte em aco Temperado; Caixa Com giro livre Banhada a oleo; Roda de Apoio Protecao Traseira Com corrente; Esqui deslizante Com regulagem De altura de Corte; Peso: Aproximado 500kg Largura de Corte em torno De 1700mm; Altura de Corte - ara1800 - Valor Referência: R$ 14.400,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	13.250,00	13.250,00	Homologado em 29/09/2026 09:35:21 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1A4D3FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.124, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

"Dá nova redação à legislação municipal que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.
Art. 2º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Florânia/RN, far-se-á através de:
I - políticas sociais básicas de saúde, alimentação, educação, assistência social, cultura, esportes, lazer, profissionalização, convivência familiar e comunitária e de proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
II - políticas e programas, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem.
III - serviços especiais, nos termos desta lei.
§ 1º É vedada a criação de programas de caráter compensatório na ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município de Florânia/RN, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para crianças e adolescentes.
Art. 3º São os órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º O Município poderá criar os programas e serviços a que aludem os Incisos II e III do artigo 2º, ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e

mantendo entidades governamentais de atendimento mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§1º Os programas serão classificados como de prevenção, proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão a:
a) orientação e apoio sociofamiliar;
b) apoio socioeducativo em meio aberto;
c) colocação familiar;
d) acolhimento institucional;
e) liberdade assistida;
f) prestação de serviço à comunidade;
g) semiliberdade;
h) internação.
§2º Os serviços especiais visam a:
a) prevenção e atendimento biopsicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
b) identificação e localização dos pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
c) proteção jurídico-social.

TÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CAPÍTULO I
DA FORMAÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), é órgão deliberativo, normativo, formulador e controlador da política de atendimento à infância e à adolescência, vinculado ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social ou congênere e composto por oito membros titulares, com igual número de suplentes, sendo:
I) quatro representantes de órgãos públicos, designados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
II) quatro representações da sociedade civil que comprovem atuação ou participação nas políticas públicas relacionadas à infância e adolescência;
§ 1º Os conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal serão nomeados pelo(a) Prefeito(a) dentre as pessoas com poder de decisão no âmbito da respectiva área, no prazo de 30 dias contados da solicitação encaminhada pelo CMDCA.

§ 2º Os representantes das entidades não governamentais e sociedade civil organizada serão eleitos no prazo de 30 dias contados da solicitação do CMDCA em Assembleia Geral convocada por Fórum Municipal da Sociedade Civil (Fórum DCA), que congregue as entidades de defesa e atendimento da criança e do adolescente e sociedade civil organizada, nos termos e mediante edital a ser elaborado pelo CMDCA.

§3o Todas as entidades ou sociedade civil organizada com direito a voto que quiserem apresentar candidato ao CMDCA na assembleia geral, encaminharão ao Fórum Municipal da Sociedade Civil (Fórum DCA) o nome deste bem como do suplente, com antecedência mínima de dois dias.

§ 4º Para a renovação dos mandatos dos conselheiros indicados pelas entidades não-governamentais e representação da sociedade civil organizada, observarão o seguinte:
Poderão indicar representantes todas as entidades com reconhecida atuação no município de Florânia/RN, na defesa, atendimento e promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e grupos representativos da sociedade civil organizada;

b) Nos dois meses anteriores ao encerramento do mandato dos conselheiros representantes das entidades não governamentais e governamentais, o Conselho abrirá prazo para que as entidades indiquem seus representantes, em número de dois, sendo um titular e um suplente, através de edital afixado em diário oficial do Município;
§ 5º A designação de membros do CMDCA compreenderá a dos respectivos suplentes.
§ 6º Os conselheiros representantes da sociedade civil e governo exercerão mandato de dois anos, admitindo-se apenas uma única recondução.
§ 7º A função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
§ 8º A nomeação e posse dos membros do CMDCA far-se-á pelo(a) Prefeito(a) Municipal, obedecidos os critérios de escolha previstos nesta Lei.
Art. 6º A nomeação e posse dos(as) conselheiros(as) representantes do poder público municipal e dos(as) conselheiros(as) eleitos(as) pelo Fórum DCA para representar a sociedade civil, será de competência do(a) Prefeito(a) Municipal.
Art. 7º Os membros do CMDCA exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma reeleição.
Art. 8º Nas ausências e nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, estes serão substituídos por seus suplentes.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - formular a política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
II - acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
III - estabelecer prioridades de atuação e definir a aplicação dos recursos públicos municipais destinados ao atendimento de crianças e adolescentes;
IV - decidir sobre a concessão de auxílios e subvenções a entidades sem fins lucrativos, atuantes no atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;
V - avocar, quando necessário, controle das ações de execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis;
VI - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes;
VII - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços a que se referem o Art. 2º, desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
VIII - proceder a inscrição dos programas de entidades governamentais e não governamentais, especificando os regimes de atendimento, na forma da Lei Federal n. 8.069/1990 mantendo o registro e suas alterações, do que será comunicado o Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária.
IX - incentivar e apoiar a realização de eventos, diagnósticos, estudos e pesquisas no campo de promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes;
X - promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, visando atender a seus objetivos;
XI - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
XII - aprovar de acordo com os critérios estabelecidos em Resolução, o registro de entidades de defesa ou de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes;
XIII - receber petições, denúncias, reclamações, representações, ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, dando-lhes o encaminhamento devido;
XIV - definir a política de captação, administração, controle e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apreciando e aprovando planos de aplicação, prestando contas na forma da legislação em vigor, acompanhando e fiscalizando sua execução;
XV - apoiar a implementação de sistemas municipais de controle e monitoramento das situações de violação e ameaça aos direitos da criança e do adolescente, estimulando a parceria entre organizações governamentais e não-governamentais;
XVI - emitir resoluções visando a execução de suas deliberações;
XVII - instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidade no exercício da função de Conselheiro Tutelar, nos termos desta lei;

XVIII - alterar seu regimento interno, o qual entrará em vigor após a aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros;
XIX - regulamentar, organizar, coordenar, bem como, adotar as providências para eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar;
XX – outras atribuições definidas em legislação específica de esfera estadual e federal.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manterá uma Secretaria Executiva, destinada ao suporte administrativo, necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e servidores cedidos pelo Governo Municipal, quando necessário.
Art. 11. O Presidente, o Vice-Presidente e os 1º e 2º Secretários serão eleitos, em sessão com quórum de maioria simples, pelos próprios integrantes do CMDCA.
Art. 12. Caberá ao Poder Público Municipal o fornecimento de apoio técnico, material e administrativo para o funcionamento do colegiado.
Art. 13. É facultado ao CMDCA a requisição de servidores públicos, vinculados aos órgãos que o compõe, para formação de equipe técnica e de apoio administrativo necessário à consecução de seus objetivos.
Art. 14. O desempenho da função de membro do CMDCA não tem qualquer remuneração, sendo considerado de interesse público relevante e de exercício prioritário, justificada a ausência a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do colegiado.
Art. 15. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do CMDCA serão devidamente disciplinadas pelo seu regimento interno.

TÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 16. Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), como órgão captador e destinador dos recursos financeiros a serem utilizados no desenvolvimento das ações, em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo o(a) ordenador(a) de despesas o(a) Gestor(a) Municipal da Política de Assistência Social, ou quem legalmente o(a) substituir ou for formalmente designado(a) para essa atribuição, nos termos da legislação vigente.
Art. 17. Os recursos do Fundo serão geridos segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIDADE DO FUNDO, DA VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA E DA COMPETÊNCIA

Art. 18. O Fundo estará vinculado administrativamente ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social e politicamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis.
Art. 19. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças ou congênere, as ações de tesouraria, operacionalização e o registro dos atos e fatos contábeis referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 20. Compete aos órgãos administrativo e financeiro do Fundo:
I - registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado, União ou Pessoas Físicas e Jurídicas;
II - registrar os recursos captados pelo município, através de convênios ou por doação ao Fundo;
III - fazer cumprir os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo conforme o estabelecido pelo CMDCA;
IV - aplicar no mercado financeiro os recursos do Fundo, enquanto não comprometidos com a aplicação em programas e ou projetos;
V - apresentar mensalmente ao CMDCA:
a) o resultado da aplicação financeira dos recursos do Fundo, enquanto não destinados a aplicação em programas e projetos;
b) os balancetes mensais e o balanço anual do FMDCA e outros documentos relativos ao cumprimento da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
c) o relatório físico financeiro da execução do plano de trabalho anual dos programas e ou projetos custeados pelo FMDCA, considerando-se a relação custo-benefício e a avaliação de resultados dos mesmos;
VI - emitir pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como constituir comissões de assessoramento ou grupos técnicos para tratar de assuntos específicos, solicitados pelo mesmo;
VII - aplicar as normas e procedimentos operacionais do FMDCA, estabelecidos pelo CMDCA;
VIII - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos das Resoluções do CMDCA;
IX - liberar os recursos a serem aplicados em benefício da criança e do adolescente, nos termos das resoluções do CMDCA;
X - outras competências estabelecidas pelo CMDCA.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS FINANCEIRO

Art. 21. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Dotação consignada anualmente no orçamento do Município, para assistência que lhe sejam destinadas.
II - doações de contribuições dedutíveis na declaração de imposto de renda ou incentivos governamentais, conforme previstos em lei;
III - doações em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 e legislação em vigor,
IV - transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - doações e auxílios, contribuições e transferências de entidade nacionais, internacionais, governamentais ou não governamentais;
VI - outros recursos legalmente constituídos.
Parágrafo único. As receitas do Fundo descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 22. A aplicação dos recursos do Fundo depende de autorização deliberada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objetivando atender:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e da Lei Federal n° 8.069/1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 23. Fica vedado a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos

excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 24. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá chancelar projetos mediante edital específico.
§ 1º. A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados a projetos aprovados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º. Dos recursos captados pelas entidades, 10% (dez por cento) de cada chancela serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 25. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá obedecer aos objetivos e finalidades estabelecidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

TITULO IV
DO CONSELHO TUTELAR
CAPÍTULO I
DA MANUTENÇÀO E COMPOSIÇÃO

Art. 26. Fica mantido o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 527/2003, alterado pela Lei Municipal nº 536/2004 como órgão permanente, autônomo e não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 27. O Poder Público Municipal, de comum acordo com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, providenciará local adequado, mobiliários e todos os recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.
Parágrafo único. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao seu funcionamento.
Art. 28. O Conselho Tutelar será composto de cinco membros titulares, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.

CAPÍTULO II
DA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 29. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será definido por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e realizado sob sua supervisão e fiscalização do Ministério Público, obedecendo às regras estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 1º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prover a composição da nominata dos candidatos, prazo e condições de registro, modo e prazo para impugnação, processo eleitoral e proclamação dos eleitos.
§ 2º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
§ 3º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§ 4º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Art. 30. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal, direto, pelo voto facultativo e secreto de cidadãos com domicílio eleitoral no município, que poderá votar em apenas um candidato.
Art. 31. Seis meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar, o Presidente do CMDCA fará publicar Edital de Convocação da Eleição, fixando sua data e abrindo prazo para inscrição de candidatos.

SEÇÃO II
Dos requisitos, dos registros e das impugnações

Art. 32. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes requisitos:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residir no município;
IV - escolaridade de, no mínimo, ensino médio completo;
V - estar no gozo dos direitos políticos e não exercer cargo ou função na diretoria de agremiação político-partidária;
VI - submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada pela comissão eleitoral designada pelo CMDCA ou pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEC, com a fiscalização do Ministério Público.
VII - submeter-se a uma prova teórica e prática de informática, de caráter eliminatório, a ser formulada e aplicada conforme critérios definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e disciplinados em edital;
VIII - outros requisitos norteados por edital específico, desde que não restrinja o direito à ampla concorrência.
Art. 33. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar deverão efetuar o registro de suas candidaturas junto ao CMDCA, nos termos do Edital de convocação.
Art. 34. Encerrado o prazo de inscrição, o Presidente do CMDCA fará publicar o Edital com a relação dos inscritos, abrindo prazo de cinco dias para impugnações a partir da publicação.
§ 1º A impugnação poderá ser apresentada por qualquer cidadão ou entidade de atendimento, defesa ou promoção da criança ou adolescente.
§ 2º Simultaneamente à publicação, abrir-se-á vista ao Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, de todos os requerimentos de inscrição para fiscalização de que trata o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/1990, podendo apresentar impugnações.
Art. 35. Havendo impugnação o candidato será notificado da mesma, podendo apresentar defesa em prazo a ser definido.
Art. 36. Encerrados os prazos de inscrição e impugnação, uma Comissão especial do CMDCA analisará, os pedidos de inscrição, inclusive as impugnações e defesas, se houverem, emitindo sucinto relatório com parecer sobre o mérito.
Art. 37. Ao apreciar finalmente os pedidos, o Colegiado do CMDCA mencionará as razões no caso de indeferimento de inscrição, mandando publicar Edital com as candidaturas deferidas e notificando as indeferidas aos seus autores, com cópia ao Ministério Público.
Parágrafo único. Das decisões indeferitórias de candidaturas caberá recurso administrativo ao próprio CMDCA.
Art. 38. Em vista das elevadas responsabilidades do Conselho Tutelar e os prioritários interesses das crianças e dos adolescentes, o CMDCA deverá examinar a idoneidade moral do candidato em declarações, atestados ou certidões formais, mas também em quaisquer outros meios de prova em direito admitidos como documentos, testemunhos, perícias e outros, podendo determinar as diligências necessárias para elucidar aspecto relevante.

SEÇÃO III
Da eleição, proclamação, diplomação e posse dos eleitos

Art. 39. Concluída a apuração e proclamados os resultados, o Presidente do CMDCA fará publicar Edital com os nomes dos conselheiros titulares e suplentes eleitos, com seus respectivos sufrágios.
§ 1º Os cinco primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação como suplentes.
§ 2º Havendo empate na votação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – o maior desempenho na prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
II – o maior desempenho na prova teórica e prática de informática;
III – persistindo o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.
Art. 40. Os eleitos serão diplomados pelo Chefe do Executivo Municipal e tomarão posse perante o CMDCA que ocorrerá em 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

CAPÍTULO III

DOS CONSELHEIROS TUTELARES
SEÇÃO I
Das atribuições dos Conselheiros

Art. 41. Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo das atribuições conferidas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do ECA;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no ECA, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos noart. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.
Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará *incontinenti* o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

SEÇÃO II
Das garantias dos Conselheiros

Art. 42. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral, e submeterá seu titular a carga horária semanal e demais condições estabelecidas nesta lei.
§ 1º Os conselheiros tutelares terão vínculo eletivo com o município.
§ 2º Para fins previdenciários, aplica-se ao Conselho Tutelar os dispositivos do regime geral de previdência social.
§ 3º O servidor público municipal que vier exercer mandato de Conselheiro Tutelar ficará licenciado do seu cargo, emprego ou função, podendo optar pela respectiva remuneração.
Art. 43. A remuneração dos Conselheiros Tutelares será de **R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) mensais**, conforme já estabelecido pela **Lei Municipal nº 1.021, de 1º de abril de 2024**, para o desempenho da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, com intervalo para descanso, na forma definida pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º Além do cumprimento do estabelecido neste artigo, considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, o exercício do mandato de Conselheiro Tutelar exigirá do seu ocupante dedicação exclusiva ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse tutelado por esta lei.
§ 2º O regimento interno determinará outras diretrizes e critérios de procedimentos das atividades funcionais do Conselho Tutelar.
§ 3º Os conselheiros tutelares deverão prestar trabalho na forma de sobreaviso, em número de dois conselheiros, nos feriados, pontos facultativos e finais de semana, sempre no horário das 06 (seis) às 18 (dezoito) horas, com a disponibilização de telefone móvel ao membro do Conselho Tutelar.
§ 4º O membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 1 dia para cada 7 dias de sobreaviso, limitada a aquisição a 20 dias por ano civil.
§ 5º O gozo da folga compensatória prevista no parágrafo anterior depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruído por mais de um membro simultaneamente nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.
§ 6º Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle internoe externo pelos órgãos competentes.
§ 7º O cumprimento da carga horária ordinária prevista no *caput* deste artigo deverá ser **obrigatoriamente comprovado mediante registro no sistema de ponto eletrônico adotado pelo Município**, observadas, no que couber, as mesmas regras de controle de frequência aplicáveis aos servidores públicos municipais, inclusive quanto ao registro de entrada e saída, intervalos, ausências, justificativas e atividades externas.
Art. 44. São assegurados os direitos sociais e trabalhistas de:
I - cobertura previdenciária, conforme disposto no artigo 42 § 2º desta lei;
II - gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade, adotado o regime geral de previdência social, aplicando-se, o plano de benefícios respectivo;
IV - licença-paternidade, adotado o regime geral de previdência social, aplicando-se, o plano de benefícios respectivo;
V - gratificação natalina;
Art. 45. O direito a férias remuneradas e a gratificação natalina, dispostos no artigo 44, II e V, obedecerão às seguintes regras:
§ 1º O conselheiro fará jus a trinta dias de férias a cada doze meses de exercício, que devem ser usufruídas nos doze meses seguintes, mediante a convocação de conselheiro suplente para sua substituição neste período.
§ 2º As férias proporcionais serão consideradas na proporção de 2,5 (dois e meio) dia por mês de exercício ou fração superior a 14 (quatorze) dias.
§ 3º É vedada a conversão em pecúnia das férias anuais, ressalvado o direito a respectiva indenização daquelas pendentes de gozo, integrais ou proporcionais, conforme for o caso, seja no encerramento do mandato ou na renúncia deste.
§ 4º A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o conselheiro fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se a fração igual ou superior a quinze dias como mês integral.
§ 5º O pagamento da gratificação natalina poderá se dar em duas parcelas, seguindo as regras aplicáveis aos servidores públicos municipais.
Art. 46. Os Conselheiros Tutelares poderão receber diárias quando da participação em eventos oficiais de formação continuada e/ou capacitação e nas situações de representação do Conselhos e outras atividades realizadas fora do município.
Art. 47. O mandato do Conselheiro Tutelar será de 4 (quatro) anos, permitida recondução, sendo vedadas quaisquer medidas de qualquer natureza que abreviem ou prorroguem esse período.
Art. 48. Tratando-se os membros do Conselho Tutelar de agentes públicos, eleitos para mandatos temporários, mesmo em casos de recondução, na forma desta lei, ao término de seus mandatos, não adquirem direito a efetivação ou estabilidade, nos quadros da administração pública municipal.
SEÇÃO III
Dos suplentes

Art. 49. Todos os candidatos que participarem do pleito, a partir do sexto mais votado, e tiverem ao menos 01 (um) voto, serão considerados suplentes.
Art. 50. Na hipótese de vacância, afastamento ou de substituição temporária por férias ou outra licença do titular, será convocado a assumir o suplente, segundo a ordem de classificação.

Art. 51. Sempre que necessária a convocação de suplente, e não houver nenhum na lista, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha para preencher o cargo vago e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros.
Art. 52. Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de:
I - licenças a que fazem jus os titulares;
II - férias remuneradas dos titulares;
III - vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo.
IV - nas ausências e impedimentos legais do conselheiro titular, quando superior a 30 (trinta) dias subsequentes.
Art. 53. Durante a substituição temporária, terá o substituto direito à mesma remuneração do substituído e aplicam-se as normas da Administração Pública Municipal.

SEÇÃO IV
Dos seus impedimentos

Art. 54. São impedidos de servir no mesmo Conselho os cônjuges ou companheiros(as), mesmo que em união estável ou homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, Foro estadual, regional ou distrital.

SEÇÃO V
Das faltas funcionais

Art. 55. Comete falta funcional o Conselheiro Tutelar que:
I - exercer outra atividade incompatível com o exercício do mandato;
II - exercer a função abusivamente em benefício próprio;
III - receber, em função do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos e diligencias;
IV - ter faltas injustificadas;
V - proceder de forma desidiosa;
VI - não cumprir a carga horária, os plantões e sobreavisos;
VII - ter conduta moral inidônea;
VIII - romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas, sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude da sua função;
IX - fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções;
X - abusar da autoridade que lhe foi conferida, excedendo os justos limites no exercício da função ou exorbitando de suas atribuições no Conselho;
XI - recusar-se ou omitir-se a prestar o atendimento que lhe compete, seja no expediente normal de funcionamento do Conselho Tutelar, seja durante seu turno de plantão ou sobreaviso;
XII - aplicar medida contrariando decisão colegiada do Conselho Tutelar, e desta forma causando dano, mesmo que somente em potencial, a criança, adolescente ou a seus pais ou responsável;

SEÇÃO VI
Do processo disciplinar e das sanções disciplinares

Art. 56. O processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar penalidade a Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por Comissão especialmente designada, formada por 01 (um) representante do Executivo Municipal, 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um governamental e outro não-governamental e 01 (um) representante do próprio Conselho Tutelar, de todos sendo exigido conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 57. Os representantes supracitados serão indicados, respectivamente:
I - o representante do Executivo, pelo(a) Prefeito(a) Municipal;
II - o representante governamental do CMDCA, pela maioria dos conselheiros governamentais, e o representante não governamental pela maioria dos conselheiros não governamentais do referido Conselho;
III - o representante do Conselho Tutelar, pela maioria dos conselheiros tutelares, neste caso estando impedido de votar o indiciado.
Art. 58. Conforme a gravidade do fato e das suas consequências e a reincidência ou não, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - suspensão não remunerada de 01 (um) a 90 (noventa) dias;
III - perda do mandato.
Parágrafo único. A penalidade de suspensão não-remunerada poderá ser convertida em multa, na mesma proporção de dias.
Art. 59. O processo disciplinar terá início mediante peça informativa escrita de iniciativa de membro do CMDCA, do Ministério Público ou de qualquer interessado, contendo a descrição dos fatos e, se possível, a indicação de meios de prova dos mesmos.
Parágrafo único. Fica assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório, garantida a presença de advogado.
Art. 60. Instaurado o processo disciplinar, o indiciado será citado pessoalmente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para ser interrogado.
§ 1º Esquivando-se o indiciado da citação, será o fato declarado por 2 (duas) testemunhas, e dar-se-á prosseguimento ao processo disciplinar à sua revelia. Se o citado, deixar de comparecer, o processo também seguirá.
§ 2º Comparecendo o indiciado, assumirá o processo no estágio em que se encontrar.
Art. 61. Após o interrogatório o indiciado será intimado do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de defesa prévia, em que poderá juntar documentos, solicitar diligências e arrolar testemunhas, no número máximo de 03 (três).
Art. 62. Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.
Parágrafo único. O indiciado será intimado das datas e horários das audiências, podendo se fazer presente e participar.
Art. 63. Concluída a instrução do processo disciplinar, o indiciado será intimado do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa final.
Parágrafo único. Encerrado o prazo, a Comissão emitirá relatório conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se quanto à procedência ou não da acusação, e no primeiro caso, sugerindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a penalidade a ser aplicada.
Art. 64. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela maioria absoluta de seus membros, decidirá o caso.
§ 1º Para aplicar a penalidade mais grave, que é a de perda da função pública de Conselheiro Tutelar, faz-se necessária a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de todos os seus membros.
§ 2º Da decisão que aplicar qualquer medida disciplinar, em 10 (dez) dias, poderá ser apresentado recurso ao(à) Prefeito(a) Municipal, de cuja decisão final não caberá qualquer outro recurso administrativo, dando-se então publicidade e comunicando-se ao denunciante.
§ 3º Constatada a prática de crime ou contravenção penal, o fato será ainda informado ao Ministério Público, com cópia da decisão final.
Art. 65. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:
I - receber esta penalidade em processo administrativo-disciplinar;
II - deixar de residir no município;
III - for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função.
Parágrafo único. A perda do mandato será decretada por ato do(a) Prefeito(a) Municipal após deliberação neste sentido pela maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 66. Em qualquer uma das hipóteses dos artigos anteriores, bem como nos casos de morte ou renúncia, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá declarar vago o cargo e convocar o respectivo suplente.

TITULO V
DAS DISPOSIÇOES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 67. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos desta lei revisará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 68. O Conselho Tutelar atualizará o seu Regimento Interno, nos termos desta lei, e dará ciência ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de (90) dias.

Art. 69. O Fórum Municipal da Sociedade Civil pelos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA) uma vez constituído será reconhecido pelo Colegiado do Conselho de Direitos.
Art. 70. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 527/2003, 536/2004 e 1.000/2023.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 29 de setembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:504EAE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 061/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **RAIMUNDO ERIVELTON DO NASCIMENTO,** gari, período de **2025/2026**, contados a partir do dia **01/10/2026** com término em **30/10/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 29 de setembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:58B91A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 062/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor, **MARIANO DE SOUZA CLEMENTE,** gari, período de **2025/2026**, contados a partir do dia **05/10/2026** com término em **03/11/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 29 de setembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:E502E1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 063/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que "Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos, a servidora, **ANDRÉIA KELLY DE MORAIS DANTAS,** Coordenadora Geral de Administração e Planejamento, período de **2025/2026**, contados a partir do dia **30/09/2026** com término em **09/10/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 29 de setembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:E999C9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 062/2026 – SMAS

Dispõe sobre a concessão de diárias à Conselheira Tutelar, que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 20/2026, de 07 de julho de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sra. **RAISSA BORGES DE GOUVEIA AZEVEDO**, Conselheira Tutelar, ao município de **Caicó/RN**, nos dias **30 de setembro e 01 de outubro de 2026**, para participação nas **Oficinas da Escola de Conselhos**;

CONSIDERANDO a importância da participação da Conselheira Tutelar na referida atividade, visando ao aprimoramento de conhecimentos, à capacitação e ao fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar no exercício de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à Sra. **RAISSA BORGES DE GOUVEIA AZEVEDO**, Conselheira Tutelar, **01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) meia diária sem pernoite**, para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, em virtude de seu deslocamento ao município de **Caicó/RN**, nos dias **30 de setembro e 01 de outubro de 2026**, para participação nas **Oficinas da Escola de Conselhos**.

Art. 2º – Em razão do deslocamento, fica autorizada a concessão de **01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), e 01 (uma) meia diária sem pernoite, no valor de R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 300,00 (trezentos reais)**, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Art. 3º – A beneficiária fica obrigada a apresentar o relatório de viagem, acompanhado dos respectivos comprovantes de despesa e de participação na atividade, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o seu retorno.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN, em 29 de setembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Keila Fernandes da Silva
Código Identificador:38661D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 063/2026 – SMAS

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Conselheiro Tutelar, que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 20/2026, de 07 de julho de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sr. **ADRIANO DA SILVA SOUZA**, Conselheiro Tutelar, ao município de **Caicó/RN**, nos dias **30 de setembro e 01 de outubro de 2026**, para participação nas **Oficinas da Escola de Conselhos**;

CONSIDERANDO a importância da participação do Conselheiro Tutelar na referida atividade, visando ao aprimoramento de conhecimentos, à capacitação e ao fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar no exercício de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **ADRIANO DA SILVA SOUZA**, Conselheiro Tutelar, **02 (duas) diárias sem pernoite**, para cobertura de despesas com alimentação e locomoção urbana, em virtude de seu deslocamento ao município de **Caicó/RN**, nos dias **30 de setembro e 01 de outubro de 2026**, para participação nas **Oficinas da Escola de Conselhos**.

Art. 2º – Em razão do deslocamento, fica autorizada a concessão de **02 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º – O beneficiário fica obrigado a apresentar o relatório de viagem, acompanhado dos respectivos comprovantes de despesa e de participação na atividade, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o seu retorno.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN, em 29 de setembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Keila Fernandes da Silva
Código Identificador:9AE2323F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 064/2026 – SMAS

Dispõe sobre a concessão de diárias à Conselheira Tutelar, que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 20/2026, de 07 de julho de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sra. **SHEILA MARIA DE MEDEIROS**, Conselheira Tutelar, ao município de **Caicó/RN**, nos dias **30 de setembro e 01 de outubro de 2026**, para participação nas **Oficinas da Escola de Conselhos**;

CONSIDERANDO a importância da participação da Conselheira Tutelar na referida atividade, visando ao aprimoramento de conhecimentos, à capacitação e ao fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar no exercício de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à Sra. **SHEILA MARIA DE MEDEIROS**, Conselheira Tutelar, **02 (duas) diárias sem pernoite**, para cobertura de despesas com alimentação e locomoção urbana, em virtude de seu deslocamento ao município de **Caicó/RN**, nos dias **30 de setembro e 01 de outubro de 2026**, para participação nas **Oficinas da Escola de Conselhos**.

Art. 2º – Em razão do deslocamento, fica autorizada a concessão de **02 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º – A beneficiária fica obrigada a apresentar o relatório de viagem, acompanhado dos respectivos comprovantes de despesa e de participação na atividade, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o seu retorno.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN, em 29 de setembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Keila Fernandes da Silva
Código Identificador:E15F1091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 065/2026 – SMAS

Dispõe sobre a concessão de diárias à Conselheira Tutelar, que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 20/2026, de 07 de julho de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Sra. **FABIANA TARGINO BARBOSA DA COSTA**, Conselheira Tutelar, ao município de **Caicó/RN**, nos dias **30 de setembro e 01 de outubro de 2026**, para participação nas **Oficinas da Escola de Conselhos**;

CONSIDERANDO a importância da participação da Conselheira Tutelar na referida atividade, visando ao aprimoramento de conhecimentos, à capacitação e ao fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar no exercício de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à Sra. **FABIANA TARGINO BARBOSA DA COSTA**, Conselheira Tutelar, **02 (duas) diárias sem pernoite**, para cobertura de despesas com alimentação e locomoção urbana, em virtude de seu deslocamento ao município de **Caicó/RN**, nos dias **30 de setembro e 01 de outubro de 2026**, para participação nas **Oficinas da Escola de Conselhos**.

Art. 2º – Em razão do deslocamento, fica autorizada a concessão de **02 (duas) diárias sem pernoite, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º – A beneficiária fica obrigada a apresentar o relatório de viagem, acompanhado dos respectivos comprovantes de despesa e de participação na atividade, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o seu retorno.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN, em 29 de setembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Keila Fernandes da Silva
Código Identificador:333242D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 010/2026 SMAS

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 915 de 23 de agosto de 2021, que "Regulamenta a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor**, DAMIÃO SILVA DE SOUZA,** Coordenador Geral, período de **2025/2026**, contados a partir do dia **01/10/2026** com término em **30/10/2026.**

.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 29 de setembro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Keila Fernandes da Silva
Código Identificador:FE60D8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 209/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **OTÍLIA CRISTINA DE SOUZA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 28/09/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/09/2026, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/09/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1DE4B101

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL – PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 024/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do setor de licitação, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 024/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA/RN, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 13/10/2026. O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 29 de setembro de 2026.

SETOR DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador: : 152D9499

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de setembro de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***
Contador Geral do Municipio	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:40CD51F5

CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					

Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de setembro de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	*HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ*	*JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO*
Contador Geral do Municipio	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:40CD51F5

CONTABILIDADE
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Agosto/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.830.000,00	42.806.453,82

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.485.209,00	1.976.498,09
IPTU	250.000,00	31.138,40
ISS	1.600.000,00	646.076,09
ITBI	120.000,00	20.548,26
IRRF	1.300.000,00	889.685,82
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.215.209,00	389.049,52
Contribuições	200.000,00	3.379,51
Receita patrimonial		93.208,37
Aplicações Financeiras (II)		93.208,37
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	69.611.099,00	40.617.734,38
Cota-Parte do FPM	22.800.000,00	15.205.222,14
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	3.277.369,25
Cota-Parte do IPVA	245.000,00	102.318,26
Cota-Parte do ITR	8.000,00	833,05
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	13.890,25
Transferências do FUNDEB	16.100.000,00	8.338.819,14
Outras Transferências Correntes	23.218.099,00	13.679.282,29
Demais Receitas Correntes	533.692,00	115.633,47
Outras Receitas Financeiras (III)	200.000,00	
Receitas Correntes Restantes	333.692,00	115.633,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	74.630.000,00	42.713.245,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.834.200,00	2.855.095,44
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	5.684.200,00	2.855.095,44
Convênios		
Outras Transferências de Capital	5.684.200,00	2.855.095,44
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.734.200,00	2.855.095,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**80.364.200,00**	**45.568.340,89**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**80.364.200,00**	**45.568.340,89**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Agosto/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.431.117,08	52.083.058,93	46.560.193,87	43.097.186,84	357.767,21	46.003,55	43.503,55
Pessoal e Encargos Sociais	31.283.886,65	21.791.166,68	21.032.568,49	20.029.499,97	233.658,18	18.080,55	18.080,55
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	934.000,00	403.779,04	403.779,04	403.779,04			
Outras Despesas Correntes	42.213.230,43	29.888.113,21	25.123.846,34	22.663.907,83	124.109,03	27.923,00	25.423,00
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	42.213.230,43	29.888.113,21	25.123.846,34	22.663.907,83	124.109,03	27.923,00	25.423,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.497.117,08	51.679.279,89	46.156.414,83	42.693.407,80	357.767,21	46.003,55	43.503,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.233.082,92	2.506.610,89	2.140.457,03	2.112.577,85		240.937,16	240.254,06
Investimentos	4.349.982,92	1.273.214,63	907.060,77	879.181,59		240.937,16	240.254,06
Inversões Financeiras	106.100,00	106.089,54	106.089,54	106.089,54			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	106.100,00	106.089,54	106.089,54	106.089,54			
Amortização da Dívida (XXVII)	1.777.000,00	1.127.306,72	1.127.306,72	1.127.306,72			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.456.082,92	1.379.304,17	1.013.150,31	985.271,13		240.937,16	240.254,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**77.953.200,00**	**53.058.584,06**	**47.169.565,14**	**43.678.678,93**	**357.767,21**	**286.940,71**	**283.757,61**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**77.953.200,00**	**53.058.584,06**	**47.169.565,14**	**43.678.678,93**	**357.767,21**	**286.940,71**	**283.757,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.248.137,14**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha							**1.248.137,14**

(XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até Agosto/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	396.140,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	306.494,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.337.783,64**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	22.974.611,03	28.446.009,03
DEDUÇÕES (XL)	2.803.624,28	5.479.122,27
Disponibilidade de Caixa	2.803.624,28	5.479.122,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.342.960,41	6.462.483,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.164.862,44	22.100,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.374.473,69	961.260,69
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.170.986,75	22.966.886,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.795.900,01**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.142.761,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-3.938.661,64**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.028.308,14**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
AFONSO BEZERRA - RN, 28 de setembro de 2026	
HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ	
Prefeito	

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:60AC2F06

CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Agosto/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.830.000,00	42.806.453,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.485.209,00	1.976.498,09
IPTU	250.000,00	31.138,40
ISS	1.600.000,00	646.076,09
ITBI	120.000,00	20.548,26
IRRF	1.300.000,00	889.685,82
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.215.209,00	389.049,52
Contribuições	200.000,00	3.379,51
Receita patrimonial		93.208,37
Aplicações Financeiras (II)		93.208,37
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	69.611.099,00	40.617.734,38
Cota-Parte do FPM	22.800.000,00	15.205.222,14
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	3.277.369,25
Cota-Parte do IPVA	245.000,00	102.318,26
Cota-Parte do ITR	8.000,00	833,05
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	13.890,25
Transferências do FUNDEB	16.100.000,00	8.338.819,14
Outras Transferências Correntes	23.218.099,00	13.679.282,29
Demais Receitas Correntes	533.692,00	115.633,47
Outras Receitas Financeiras (III)	200.000,00	
Receitas Correntes Restantes	333.692,00	115.633,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	74.630.000,00	42.713.245,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.834.200,00	2.855.095,44
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	

Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	5.684.200,00	2.855.095,44
Convênios		
Outras Transferências de Capital	5.684.200,00	2.855.095,44
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.734.200,00	2.855.095,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**80.364.200,00**	**45.568.340,89**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**80.364.200,00**	**45.568.340,89**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Agosto/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.431.117,08	52.083.058,93	46.560.193,87	43.097.186,84	357.767,21	46.003,55	43.503,55
Pessoal e Encargos Sociais	31.283.886,65	21.791.166,68	21.032.568,49	20.029.499,97	233.658,18	18.080,55	18.080,55
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	934.000,00	403.779,04	403.779,04	403.779,04			
Outras Despesas Correntes	42.213.230,43	29.888.113,21	25.123.846,34	22.663.907,83	124.109,03	27.923,00	25.423,00
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	42.213.230,43	29.888.113,21	25.123.846,34	22.663.907,83	124.109,03	27.923,00	25.423,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.497.117,08	51.679.279,89	46.156.414,83	42.693.407,80	357.767,21	46.003,55	43.503,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.233.082,92	2.506.610,89	2.140.457,03	2.112.577,85		240.937,16	240.254,06
Investimentos	4.349.982,92	1.273.214,63	907.060,77	879.181,59		240.937,16	240.254,06
Inversões Financeiras	106.100,00	106.089,54	106.089,54	106.089,54			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	106.100,00	106.089,54	106.089,54	106.089,54			
Amortização da Dívida (XXVII)	1.777.000,00	1.127.306,72	1.127.306,72	1.127.306,72			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.456.082,92	1.379.304,17	1.013.150,31	985.271,13		240.937,16	240.254,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**77.953.200,00**	**53.058.584,06**	**47.169.565,14**	**43.678.678,93**	**357.767,21**	**286.940,71**	**283.757,61**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**77.953.200,00**	**53.058.584,06**	**47.169.565,14**	**43.678.678,93**	**357.767,21**	**286.940,71**	**283.757,61**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.248.137,14**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**1.248.137,14**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS	**Até Agosto/2026**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	396.140,58	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	306.494,08	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.337.783,64**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	22.974.611,03	28.446.009,03
DEDUÇÕES (XL)	2.803.624,28	5.479.122,27
Disponibilidade de Caixa	2.803.624,28	5.479.122,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.342.960,41	6.462.483,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.164.862,44	22.100,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.374.473,69	961.260,69
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.170.986,75	22.966.886,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-2.795.900,01**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.142.761,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-3.938.661,64**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.028.308,14**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
AFONSO BEZERRA - RN, 28 de setembro de 2026	
HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ	
Prefeito	

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:337C07D8

CONTABILIDADE
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.270.000,00	1.587.448,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	31.138,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	120.000,00	20.548,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.600.000,00	646.076,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	889.685,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.910.000,00	22.959.874,18
2.1- Cota-Parte FPM	27.600.000,00	18.727.418,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	18.727.418,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	4.096.711,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	16.592,90
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	1.041,21
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	118.110,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.180.000,00**	**24.547.322,75**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.662.000,00**	**4.591.974,84**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.383.000,00**	**1.544.855,85**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.100.000,00	8.338.819,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.400.000,00	7.938.175,66
6.1.1- Principal	13.400.000,00	7.938.175,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	115.523,98
6.3.1- Principal	1.500.000,00	115.523,98
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.200.000,00	285.119,50
6.4.1- Principal	1.200.000,00	285.119,50
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**6.738.000,00**	**3.346.200,82**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.338.819,14**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.709.645,78	9.849.687,83	9.343.812,19	9.188.827,55	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.635.421,15	6.935.005,70	6.931.037,04	6.856.840,08	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.316.217,75	3.278.607,08	3.278.607,08	3.242.349,65	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.061.036,40	3.399.811,28	3.399.811,28	3.373.867,19	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	258.167,00	256.587,34	252.618,68	240.623,24	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.074.224,63	2.914.682,13	2.412.775,15	2.331.987,47	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.584.932,60	1.050.304,79	900.474,38	890.567,99	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	3.290.282,03	1.711.176,09	1.397.605,87	1.326.724,58	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	199.010,00	153.201,25	114.694,90	114.694,90	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.849.687,83	9.343.812,19	9.188.827,55	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.849.687,83	9.343.812,19	9.188.827,55	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.935.005,70	6.931.037,04	6.856.840,08	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00		0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.637.589,75		6.931.037,04	6.931.037,04	86,06
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	333.552,77		0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	57.761,99		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	17.328,60		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	833.881,91	505.875,64	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.415.478,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.818.725,79	2.253.208,64	2.145.016,89	1.973.912,12	0,00
20.1- Educação Infantil	1.178.574,54	772.076,93	762.467,93	724.225,40	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.436.785,15	1.404.001,76	1.305.419,01	1.177.300,57	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	108.008,00	77.129,95	77.129,95	72.386,15	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	95.358,10	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.908.359,91	11.615.977,93	11.044.385,55	10.735.035,38	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.079.724,89	5.100.988,80	4.941.549,39	4.857.143,04	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.079.724,89	5.100.988,80	4.941.549,39	4.857.143,04	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.828.635,02	6.514.989,13	6.102.836,16	5.877.892,34	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.145.016,89
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.591.974,84

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	142.800,14
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**6.594.191,59**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.136.830,69			6.594.191,59	26,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	233.345,22	0,00	87.736,78	142.800,14	2.808,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	233.345,22	0,00	87.736,78	142.800,14	2.808,30
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.810.000,00	2.140.096,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.710.000,00	2.140.096,69
31.1.1- Salário-Educação	1.000.000,00	641.074,25
31.1.2- PDDE	40.000,00	3,10
31.1.3- PNAE	660.000,00	211.643,01
31.1.4- PNATE	180.000,00	122.765,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	830.000,00	1.164.611,16
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	100.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	880.479,65	8.575,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.321.966,17	3.001.993,35	2.402.649,50	2.301.840,37	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	865.337,10	418.682,98	328.556,72	309.775,22	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.888.983,67	2.144.056,06	1.733.446,82	1.665.939,97	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	349.333,40	312.926,90	254.958,50	254.958,50	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	208.312,00	126.327,41	85.687,46	71.166,68	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.918.969,18	15.130.066,99	13.916.655,75	13.489.757,21	0,00
33.1- Despesas Correntes	24.349.611,58	15.023.977,45	13.810.566,21	13.383.667,67	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.176.108,88	8.221.540,89	8.217.572,23	8.060.690,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.173.502,70	6.802.436,56	5.592.993,98	5.322.977,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	569.357,60	106.089,54	106.089,54	106.089,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	569.357,60	106.089,54	106.089,54	106.089,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	139.752,02	4.790,99
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.351.257,48	643.032,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.276.564,33	572.290,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	785.554,83	75.533,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	785.554,83	75.533,66

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
NOTA:
AFONSO BEZERRA - RN, 28 de setembro de 2026
HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:29EFAF09

CONTABILIDADE
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00		100.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.233.082,92	2.506.610,89	3.726.472,03
Investimentos	4.349.982,92	1.273.214,63	3.076.768,29
Inversões Financeiras	106.100,00	106.089,54	10,46
Amortização da Dívida	1.777.000,00	1.127.306,72	649.693,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.233.082,92	2.506.610,89	3.726.472,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**6.133.082,92**	**2.506.610,89**	**3.626.472,03**
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
AFONSO BEZERRA - RN, 28 de setembro de 2026			

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***
Contador Geral do Municipio	Prefeito
JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO	
Controlador	

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:2B3940F9

CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00		30.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00		30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)			
NOTA:			
AFONSO BEZERRA - RN, 28 de setembro de 2026			

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	*HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ*	*JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO*
Contador Geral do Municipio	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:668DF84B

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**RECEITAS REALIZADAS**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.270.000,00**	**3.270.000,00**	**1.587.448,57**	**48,55**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	31.138,40	12,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	20.548,26	17,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	646.076,09	40,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	889.685,82	68,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.310.000,00**	**33.310.000,00**	**22.959.874,18**	**68,93**
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	18.727.418,36	78,03
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.041,21	10,41
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	118.110,31	47,24
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	4.096.711,40	45,52
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	16.592,90	33,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.580.000,00**	**36.580.000,00**	**24.547.322,75**	**67,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.920.000,00	7.388.195,73	5.620.376,69	76,07	4.891.837,01	66,21	4.437.331,79	60,06	0,00
Despesas Correntes	5.387.732,73	7.074.963,46	5.589.436,16	79,00	4.862.496,33	68,73	4.435.870,29	62,70	0,00
Despesas de Capital	532.267,27	313.232,27	30.940,53	9,88	29.340,68	9,37	1.461,50	0,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	500.000,00	1.199.269,15	1.162.569,43	96,94	1.088.086,01	90,73	955.240,32	79,65	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	1.199.269,15	1.162.569,43	96,94	1.088.086,01	90,73	955.240,32	79,65	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	116.260,00	88.178,64	75,85	88.178,64	75,85	44.256,24	38,07	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	116.260,00	88.178,64	75,85	88.178,64	75,85	44.256,24	38,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	155.280,00	155.200,70	99,95	155.200,70	99,95	150.628,42	97,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	155.280,00	155.200,70	99,95	155.200,70	99,95	150.628,42	97,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	64.070,00	45.466,66	70,96	45.466,66	70,96	45.466,66	70,96	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	64.070,00	45.466,66	70,96	45.466,66	70,96	45.466,66	70,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	430.000,00	196.577,14	118.901,57	60,49	118.901,57	60,49	118.635,73	60,35	0,00
Despesas Correntes	430.000,00	196.577,14	118.901,57	60,49	118.901,57	60,49	118.635,73	60,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.010.000,00**	**9.119.652,02**	**7.190.693,69**	**78,85**	**6.387.670,59**	**70,04**	**5.751.559,16**	**63,07**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.190.693,69	6.387.670,59	5.751.559,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.190.693,69**	**6.387.670,59**	**5.751.559,16**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.682.098,41		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.705.572,18		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,02**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**									
	Saldo	**Inicial**	**(no**	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				**Saldo**	**Final**	**(não**

DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	6.387.670,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	5.350.706,92	11.097.077,73	0,00	0,00	0,00	0,00	105.818,90	162.226,69	56.407,79	56.407,79
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.895.000,00	9.559.200,00	6.394.139,53	66,89
Proveniente da União	8.895.000,00	9.559.200,00	6.394.139,53	66,89
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.895.000,00**	**9.559.200,00**	**6.394.139,53**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.769.166,13	9.076.931,08	7.748.205,80	85,36	7.052.048,77	77,69	6.835.982,05	75,31	0,00
Despesas Correntes	9.619.166,13	8.866.031,08	7.537.524,85	85,02	6.958.548,77	78,49	6.742.482,05	76,05	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	210.900,00	210.680,95	99,90	93.500,00	44,33	93.500,00	44,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.501.027,81	2.296.224,61	1.846.761,04	80,43	1.529.189,12	66,60	1.529.189,12	66,60	0,00
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.769.720,80	1.327.092,65	74,99	1.226.189,12	69,29	1.226.189,12	69,29	0,00
Despesas de Capital	501.027,81	526.503,81	519.668,39	98,70	303.000,00	57,55	303.000,00	57,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	260.000,00	855.273,20	724.225,34	84,68	664.137,29	77,65	653.776,86	76,44	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	855.273,20	724.225,34	84,68	664.137,29	77,65	653.776,86	76,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.000,00	63.925,00	39.488,23	61,77	20.365,57	31,86	20.256,01	31,69	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	63.925,00	39.488,23	61,77	20.365,57	31,86	20.256,01	31,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	250.000,00	236.568,00	218.792,04	92,49	218.792,04	92,49	207.552,45	87,73	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	236.568,00	218.792,04	92,49	218.792,04	92,49	207.552,45	87,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	606.000,00	3.350,00	279,88	8,35	279,88	8,35	279,88	8,35	0,00
Despesas Correntes	606.000,00	3.350,00	279,88	8,35	279,88	8,35	279,88	8,35	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.591.193,94**	**12.532.271,89**	**10.577.752,33**	**84,40**	**9.484.812,67**	**75,68**	**9.247.036,37**	**73,79**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.689.166,13	16.465.126,81	13.368.582,49	81,19	11.943.885,78	72,54	11.273.313,84	68,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.001.027,81	3.495.493,76	3.009.330,47	86,09	2.617.275,13	74,88	2.484.429,44	71,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	360.000,00	971.533,20	812.403,98	83,62	752.315,93	77,44	698.033,10	71,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	135.000,00	219.205,00	194.688,93	88,82	175.566,27	80,09	170.884,43	77,96	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.000,00	300.638,00	264.258,70	87,90	264.258,70	87,90	253.019,11	84,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.036.000,00	199.927,14	119.181,45	59,61	119.181,45	59,61	118.915,61	59,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.601.193,94**	**21.651.923,91**	**17.768.446,02**	**82,06**	**15.872.483,26**	**73,31**	**14.998.595,53**	**69,27**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		Em reais
NOTA:		
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).		
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.		
AFONSO BEZERRA - RN, 28 de setembro de 2026		
FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***
Contador Geral do Municipio	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:D6926339

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.500.000,00
Previsão Atualizada	80.664.200,00
Receitas Realizadas	45.661.549,26
Déficit Orçamentário	3.039.101,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	79.200.000,00
Dotação Atualizada	80.664.200,00
Despesas Empenhadas	54.589.669,82
Despesas Liquidadas	48.700.650,90
Despesas Pagas	45.209.764,69
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	54.589.669,82
Despesas Liquidadas	48.700.650,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	67.654.684,29
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.746.130,29
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	61.656.059,11
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

	LDO (a)			
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		1.248.137,14		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-2.795.900,01		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	603.337,97	226.653,05	357.767,21	18.917,71
Poder Executivo	586.643,67	226.653,05	341.072,91	18.917,71
Poder Legislativo	16.694,30		16.694,30	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	314.711,63		283.757,61	30.954,02
Poder Executivo	212.870,08		187.416,06	25.454,02
Poder Legislativo	101.841,55		96.341,55	5.500,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**918.049,60**	**226.653,05**	**641.524,82**	**49.871,73**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Limites Constitucionais Anuais**			
	Valor Apurado Até o Bimestre	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.594.191,59	25,00	26,86	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operações de Crédito			100.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.506.610,89		3.726.472,03	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receitas da Alienação de Ativos			30.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.387.670,59	15,00	26,02	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de setembro de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***
Contador Geral do Municipio	Prefeito
JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO	
Controlador	

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:562E5BC6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - SMEC

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE INCENTIVO À DOCÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Programa Municipal de Bolsas de Incentivo à Docência em Alfabetização, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à seleção de Apoiadores da Alfabetização, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA E DA NATUREZA DA VAGA

1.1. O Programa visa apoiar as ações de alfabetização na idade certa e a recomposição de aprendizagem nas turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal.

1.2. Os candidatos selecionados atuarão na função de Apoiadores da Alfabetização, desenvolvendo atividades de suporte junto aos coordenadores e escolas com turmas de alfabetização, sob supervisão técnica da SMEC.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado ofertará 02 (duas) vagas para início imediato, além da formação de Cadastro Reserva (CR) para o preenchimento de vagas remanescentes ou que venham a surgir durante o prazo de validade da seleção, de acordo com a necessidade da rede de ensino.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado única vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.5. A concessão da bolsa possui natureza jurídica de auxílio financeiro incentivador, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, estatutário ou encargos trabalhistas com a Administração Pública Municipal.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para concorrer à vaga de bolsista, o candidato deverá cumprir obrigatoriamente os seguintes requisitos:

* Ser estudante regularmente matriculado, frequente no curso de nível superior de licenciatura em Pedagogia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

* Ser residente e domiciliado no município de Afonso Bezerra/RN;

* Ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida neste Edital;

* Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação.

3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

3.2. O horário das atividades será distribuído de acordo com a necessidade das unidades de ensino e o turno de estudo do candidato.

3.3. Fica fixado o valor mensal da bolsa-auxílio em R$ 800,00 (oitocentos reais).

3.4. O pagamento da bolsa estará condicionado à aferição da frequência mensal e ao cumprimento das metas de relatórios de atividades emitidos pela direção da unidade escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), localizada no endereço Rua Praça Cívica, n° 37, Centro, Afonso Bezerra/RN, no período de 30 de setembro à 01 de outubro de 2026.

4.2. O horário de atendimento para o recebimento das inscrições será das 08h às 14h.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

* Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

* Cópia do RG e CPF;

* Comprovante de matrícula atualizado no curso de Pedagogia;

* Histórico acadêmico ou declaração de vínculo emitidos pela instituição de ensino;

* Carta de intenção demonstrando interesse à vaga.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas:

* 1ª Etapa (Eliminatória e Classificatória): Análise documental, observando o cumprimento dos requisitos do item 2.1 deste Edital e análise da Carta de Intensão;

* 2ª Etapa (Classificatória): Entrevista técnica individual sobre conhecimentos básicos em alfabetização e disponibilidade de horário.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O processo seletivo seguirá rigorosamente as datas estabelecidas no quadro abaixo:

Etapa / Atividade	Período / Data
Inscrições dos Candidatos (Presencial na SMEC)	30 de setembro à 01 de outubro de 2026
Análise Documental e Seleção de Aptos para Entrevista	01 de outubro de 2026
Realização das Entrevistas (Presencial na SMEC)	02 de outubro de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	05 de outubro de 2026
Interposição de Recursos (Presencial na SMEC)	06 de outubro de 2026
Julgamento de Recursos	06 de outubro de 2026
Divulgação do Resultado Final	07 de outubro de 2026

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação do resultado preliminar e do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será realizada mediante publicação no Diário Oficial do Município de Afonso Bezerra/RN e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, observadas as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

7.2. Os resultados publicados conterão, conforme a etapa do processo seletivo, a relação dos candidatos classificados, sua respectiva ordem de classificação e demais informações necessárias à adequada publicidade do certame.

7.3. A publicação do resultado final e dos candidatos selecionados nos meios oficiais indicados neste Edital será considerada, para todos os fins, como ato oficial de divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, o qual deverá ser apresentado pelo candidato interessado, de forma presencial, mediante protocolo na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, localizada na Rua Praça Cívica, nº 37, Centro, Afonso Bezerra/RN.

8.2. O prazo para interposição de recurso será exclusivamente no dia 06 de outubro de 2026, no horário das 08h às 14h.

8.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, contendo a identificação do candidato, número de inscrição e a exposição clara dos motivos que justificam o pedido de revisão.

8.4. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, em local diverso do estabelecido neste Edital ou sem a devida fundamentação.

8.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado apreciará os recursos apresentados e divulgará o resultado após sua análise, observadas as disposições e os prazos estabelecidos neste Edital.

8.6. O resultado da análise dos recursos e, quando for o caso, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nos meios oficiais previstos neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o estudante do processo seletivo.

9.2. Os candidatos selecionados serão convocados para início imediato das atividades, visando o suporte ao ciclo de monitoramento e avaliações diagnósticas da rede de ensino.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

Afonso Bezerra/RN, 29 de setembro de 2026.

MARIA APARECIDA SANTOS DA PAZ

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO SIMPLIFICADA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (Uso Exclusivo da SMEC): _____

1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

* Nome Completo: _____

* Data de Nascimento: _____

* RG: _____

* CPF: _____

* Endereço Residencial: _____

* Bairro: _____ | Cidade: Afonso Bezerra/RN

* Telefone/WhatsApp: (____) 9_____

E-mail: _____

2. DADOS ACADÊMICOS (OBRIGATÓRIO)

* Instituição de Ensino Superior (IES): _____

* Curso: Licenciatura em Pedagogia

* Período/Semestre Atual: _____ Turno das Aulas na Faculdade: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno

3. DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA (4 HORAS DIÁRIAS)

Indique o turno em que você tem disponibilidade para estagiar nas escolas do município:

( ) Matutino (07h às 11h) | ( ) Vespertino (13h às 17h)

4. DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que preencho todos os requisitos de elegibilidade exigidos no Edital nº 01/2026, comprometendo-se a apresentar a documentação comprobatória anexada a este formulário.

Afonso Bezerra/RN, _____ de setembro de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

(Recorte aqui)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SMEC Nº 01/2026

* Nome do(a) Candidato(a): _____

* Número de Inscrição: _____ | Data do Recebimento: _____/09/2026

* Responsável pelo Recebimento (SMEC): _____

Publicado por:
Railson Monaé Sá Faustino da Silva
Código Identificador:53672F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	121.900.184,5-0
Previsão Atualizada	121.900.184,5-0
Receitas Realizadas	75.944.328,9-4
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	121.900.184,5-0
Créditos Adicionais	0,0-0
Dotação Atualizada	121.900.184,5-0
Despesas Empenhadas	70.537.352,8-9
Despesas Liquidadas	69.941.083,1-0
Despesas Pagas	69.791.166,6-7
Superávit Orçamentário	6.003.245,8-4
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	70.537.352,8-9
Despesas Liquidadas	69.941.083,1-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	98.526.018,5-6
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.526.018,5-6
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.526.018,5-6
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.509.600,0-3

Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.102.702,1-1
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.101.202,1-1
Despesas Previdenciárias Pagas	11.101.202,1-1
Resultado Previdenciário	-2.591.602,0-8
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	150.000,00	7.195.535,38	4.797,02
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.776.678,96	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	43.952,80	0,00	10.337,97	33.614,83
Poder Executivo	36.671,20	0,00	10.337,97	26.333,23
Poder Legislativo	7.281,60	0,00	0,00	7.281,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.093.507,93	10,00	1.167.596,65	925.901,28
Poder Executivo	2.083.472,15	10,00	1.167.596,65	915.865,50
Poder Legislativo	10.035,78	0,00	0,00	10.035,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.137.460,73	10,00	1.177.934,62	959.516,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.928.652,27	25,00	16,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.576.405,43	70,00	74,52
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.060.402,82	52,58	69,81
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	425.911,33	15,00	14,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		227.211,70
Despesa de Capital Líquida	4.987.582,96		4.009.291,04
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.579.800,76	15,00	12,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRAD	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:72C08D1B

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Agosto							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO (h) = (d-e)

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)		PAGAS (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DE RESTOS A PAGAR (g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Prefeito Municipal	Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2FF581A9

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS DE OPERACAO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	227.211,70	0,00	227.211,70
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.996.874,00	4.987.582,96	4.009.291,04
Investimentos	8.039.424,00	4.415.923,18	3.623.500,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	957.450,00	571.659,78	385.790,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.996.874,00	4.987.582,96	4.009.291,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.769.662,30 <(d - a)>	4.987.582,96 <(e - b)>	3.782.079,34 <(f - c)>

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Prefeito Municipal	Contador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3D2B2762

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.479.167,02	1.841.908,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.937.436,27	360.495,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	403.530,75	73.460,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.873.685,00	750.662,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.264.515,00	657.290,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.502.342,31	27.567.183,91
2.1- Cota-Parte FPM	30.031.234,36	23.409.272,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	30.031.234,36	23.409.272,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.775.650,00	3.647.208,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.391,35	12.747,83

2.4- Cota-Parte ITR	7.816,60	823,66
2.5- Cota-Parte IPVA	679.250,00	497.131,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.981.509,33	29.409.092,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.914.396,57	5.132.351,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.394.908,87	1.838.836,41
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.042.433,50	13.513.871,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.219.030,30	9.868.283,80
6.1.1- Principal	15.187.680,30	9.673.867,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.350,00	194.416,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	336.388,20	31.601,87
6.2.1- Principal	336.388,20	31.601,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.485.860,00	2.951.255,00
6.3.1- Principal	1.485.860,00	2.951.255,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.155,00	662.730,91
6.4.1- Principal	1.155,00	662.730,91
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.273.283,73	4.541.516,13

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.566.266,10
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.566.266,10
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.080.137,68

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.192.376,66	13.021.513,35	13.013.633,99	13.013.633,99	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.534.301,40	9.576.405,43	9.576.405,43	9.576.405,43	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.764.900,00	1.634.491,49	1.634.491,49	1.634.491,49	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.741.901,40	7.941.913,94	7.941.913,94	7.941.913,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.658.075,26	3.445.107,92	3.437.228,56	3.437.228,56	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.056.327,66	851.822,66	851.822,66	851.822,66	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.519.247,60	2.593.285,26	2.585.405,90	2.585.405,90	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.021.513,35	13.013.633,99	13.013.633,99	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.408.407,12	10.400.527,76	10.400.527,76	0,00	0,00	532.243,96
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	126.792,08	126.792,08	126.792,08	0,00	0,00	95.190,21
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.060.402,82	2.060.402,82	2.060.402,82	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	425.911,33	425.911,33	425.911,33	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.576.405,43	9.576.405,43	9.576.405,43	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.060.402,82	2.060.402,82	2.060.402,82	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	425.911,33	425.911,33	425.911,33	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.995.798,47	9.576.405,43	9.576.405,43	74,52
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	540.554,86	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.551.769,88	2.060.402,82	2.060.402,82	69,81
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	442.688,25	425.911,33	425.911,33	14,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.351.387,16	500.237,59	500.237,59	0,00	3,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.677.616,96	1.755.448,03	0,00	0,00	1.755.448,03	1.677.616,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.680.193,24	1.473.917,76	1.473.917,76	1.454.678,31	0,00
20.1- Educação Infantil	534.305,20	18.800,54	18.800,54	18.800,54	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.313.688,04	1.385.202,94	1.385.202,94	1.365.963,49	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	51.700,00	5.953,57	5.953,57	5.953,57	0,00
20.4- Educação Especial	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	615.500,00	63.960,71	63.960,71	63.960,71	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.207.569,90	14.431.470,40	14.423.591,04	14.404.351,59	0,00
21.1- Educação Infantil	4.355.532,86	2.505.114,69	2.505.114,69	2.505.114,69	0,00
21.1.1- Creche	3.464.222,66	2.486.314,15	2.486.314,15	2.486.314,15	0,00
21.1.2- Pré-Escola	891.310,20	18.800,54	18.800,54	18.800,54	0,00
21.2- Ensino Fundamental	21.852.037,04	11.926.355,71	11.918.476,35	11.899.236,90	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.473.917,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.132.351,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	1.677.616,96
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.928.652,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.352.273,20	4.928.652,27	16,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	845.039,10	0,00	0,00	0,00	845.039,10
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	843.943,30	0,00	0,00	0,00	843.943,30
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	610,00	0,00	0,00	0,00	610,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	485,80	0,00	0,00	0,00	485,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.288.181,20	1.457.971,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.074.736,20	1.305.992,15
31.1.1- Salário-Educação	1.093.800,50	770.005,21
31.1.2- PDDE	10.395,00	372,95
31.1.3- PNAE	388.500,00	254.282,64
31.1.4- PNATE	246.216,30	54.987,41
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.335.824,40	226.343,94

31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.213.445,00	151.979,32
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.548.890,90	1.210.465,42	1.209.465,42	1.206.573,23	0,00
32.1- Educação Infantil	708.593,14	28.602,85	28.602,85	28.156,89	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.671.782,45	1.166.042,83	1.165.042,83	1.163.104,27	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	132.258,90	4.025,71	4.025,71	3.880,05	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	36.256,41	11.794,03	11.794,03	11.432,02	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.421.460,80	15.705.896,53	15.697.017,17	15.674.885,53	0,00

33.1- Despesas Correntes	27.979.951,56	14.805.891,40	14.804.891,40	14.782.759,76 0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.219.151,90	10.499.465,81	10.499.465,81	10.499.465,81 0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00	0,00	0,00 0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.759.699,66	4.306.425,59	4.305.425,59	4.283.293,95 0,00
33.2- Despesas de Capital	2.364.331,70	900.005,13	892.125,77	892.125,77 0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.364.331,70	900.005,13	892.125,77	892.125,77 0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.567.361,90	304.537,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.513.871,58	770.005,21
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.013.633,99	860.724,86
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.067.599,49	213.818,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.067.599,49	213.818,23

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Prefeito Municipal	Contador

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0E9FC108

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.800.000,00	8.509.600,03
Receita de Contribuições dos Segurados	1.727.400,56	886.179,14
Ativo	1.727.400,56	657.147,84
Inativo	0,00	229.031,30
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.031.172,51	6.326.927,66
Ativo	9.031.172,51	6.326.927,66
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	114,95	12.422,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	114,95	12.422,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.041.311,98	1.284.070,87
Compensação Financeira entre os Regimes	6.041.311,98	1.211.519,74
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	72.551,13
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.800.000,00	8.509.600,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	16.200.000,00	10.688.822,68	10.688.822,68	10.688.822,68	0,00
Aposentadorias	14.700.000,00	9.675.674,63	9.675.674,63	9.675.674,63	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	1.013.148,05	1.013.148,05	1.013.148,05	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	617.310,00	413.879,43	412.379,43	412.379,43	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	617.310,00	413.879,43	412.379,43	412.379,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.817.310,00	11.102.702,11	11.101.202,11	11.101.202,11	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-17.310,00	-2.593.102,08	-2.591.602,08	-2.591.602,08	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	503.615,98
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	1.068.260,83
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	102.767.893,74
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	234.563,81

Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9AD939B6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	102.005.334,49	67.148.228,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.984.658,60	1.876.039,76
IPTU	1.937.436,27	360.495,59
ISS	1.873.685,00	750.662,65
ITBI	403.530,75	73.460,23
IRRF	2.264.515,00	657.290,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.491,58	34.130,89
Contribuições	785.263,40	111.567,45
Receita Patrimonial	390.074,04	942.954,13
Aplicações Financeiras (II)	330.509,04	942.954,13
Outras Receitas Patrimoniais	59.565,00	0,00
Transferências Correntes	88.257.686,09	61.936.559,03
Cota Parte do FPM	26.827.136,75	19.006.527,67
Cota Parte do ICMS	4.209.524,23	2.917.766,88
Cota Parte do IPVA	537.618,86	497.131,09
Cota Parte do ITR	6.600,07	658,97
Transferências da LC 61/1989	7.065,83	12.747,83
Transferencias do FUNDEB	17.011.083,50	13.319.455,38
Outras Transferências Correntes	39.658.656,85	26.182.271,21

Demais Receitas Correntes	5.587.652,36	2.281.108,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.587.652,36	2.281.108,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	101.674.825,45	66.205.274,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.799.885,05	8.497.177,67
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	114,95	12.422,36
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.094.850,01	286.500,00
Operações de Crédito (VIII)	227.211,70	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	329.504,18	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	329.504,18	0,00
Transferências de Capital	2.477.733,47	286.500,00
Convênios	2.477.733,47	286.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	60.400,66	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	60.400,66	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.867.638,31	286.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	121.342.348,81	74.988.952,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	104.542.463,76	66.491.774,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	96.045.560,50	54.447.067,82	53.873.349,97	53.798.901,48	10.337,97	839.654,57	839.654,57
Pessoal e Encargos Sociais	37.298.148,56	20.076.686,11	20.076.685,11	20.067.821,21	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	58.347.411,94	34.370.381,71	33.796.664,86	33.731.080,27	10.337,97	839.654,57	839.654,57
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	58.347.411,94	34.370.381,71	33.796.664,86	33.731.080,27	10.337,97	839.654,57	839.654,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	95.645.560,50	54.447.067,82	53.873.349,97	53.798.901,48	10.337,97	839.654,57	839.654,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.800.000,00	11.102.702,11	11.101.202,11	11.101.202,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.996.874,00	4.987.582,96	4.966.531,02	4.891.063,08	0,00	327.942,08	327.942,08
Investimentos	8.039.424,00	4.415.923,18	4.394.871,24	4.319.403,30	0,00	327.942,08	327.942,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	957.450,00	571.659,78	571.659,78	571.659,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.039.424,00	4.415.923,18	4.394.871,24	4.319.403,30	0,00	327.942,08	327.942,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	57.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	120.542.734,50	69.965.693,11	69.369.423,32	69.219.506,89	10.337,97	1.167.596,65	1.167.596,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	103.742.734,50	58.862.991,00	58.268.221,21	58.118.304,78	10.337,97	1.167.596,65	1.167.596,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.591.510,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.195.535,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	150.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	631.250,62
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.826.786,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Ago/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.101.584,79	5.601.400,98
DEDUÇÕES (XL)	6.490.862,09	14.767.357,24
Disponibilidade de Caixa	6.490.862,09	14.767.357,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.654.660,20	17.041.257,38
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	43.952,78	33.614,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.119.845,33	2.240.285,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-389.277,30	-9.165.956,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		8.776.678,96
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2026

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-10.337,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	8.766.340,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.135.090,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2FACE020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130002.2026

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2026**, **publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 04/08/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 03/08/2026**, processo administrativo n.º **2034000562/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA contratação de pessoas jurídicas, mediante procedimento de credenciamento eletrônico, para a prestação de serviços complementares de mão de obra terceirizada, em regime de execução indireta e por hora trabalhada, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social do Município de Apodi/RN.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos**..** do edital de Licitação nº 13/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **SOMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**		
CNPJ: **26.777.742/0001-11**	Telefone:	Email:
Endereço: **R REPUBLICA DO PERU, 18 SALA 03 E 04, NOVA BETANIA, MOSSORO/RN, CEP: 59607-420**		
Representante: **ALANA RODRIGUES DO VALE COSTA** - CPF: **010.812.284-07**		

LOTE II – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0005922 - Serviços de Ultrassonografia	N/C	UNIDADES	5000,000000	95,000	475.000,00
9	0005923 - Especialidade em Ginecologia	N/C	UNIDADES	1250,000000	210,000	262.500,00
10	0005924 - Especialidade em Ortopedia	N/C	UNIDADES	1875,000000	210,000	393.750,00
11	0005925 - Especialidade em Cardiologia	N/C	UNIDADES	1250,000000	210,000	262.500,00
12	0005926 - Especialidade em Pneumologia	propria	UNIDADES	4125,000000	350,000	1.443.750,00
13	0005927 - Especialidade Vascular – Clínico	N/C	UNIDADES	125,000000	350,000	43.750,00
14	0005928 - Especialidade em Cirurgião Geral (Consulta)	N/C	UNIDADES	250,000000	350,000	87.500,00
15	0005929 - Especialidade em Cirurgião Geral (Plantão)	N/C	Plantões	63,000000	3.500,000	220.500,00
16	0005930 - Especialidade em Otorrinolaringologia	N/C	UNIDADES	250,000000	280,000	70.000,00
17	0005931 - Clínico Geral – Obesidade e HAS	N/C	UNIDADES	1875,000000	210,000	393.750,00
18	0005932 - Cardiologia/Ecocardiograma	N/C	UNIDADES	500,000000	280,000	140.000,00
19	0005933 - Clínico Geral – Prevenção Câncer de Pele	N/C	UNIDADES	1250,000000	210,000	262.500,00
20	0005934 - Clínico Geral – Saúde Mental	N/C	UNIDADES	1250,000000	211,400	264.250,00
21	0005935 - Serviço de Nutrição	N/C	Horas	5500,000000	16,800	92.400,00
22	0005936 - Serviços de Biomedicina	N/C	Horas	5500,000000	16,800	92.400,00
23	0005937 - Serviço de Fisioterapia (Plantão 12h)	N/C	Plantões	1250,000000	420,000	525.000,00

24	0005938 - Serviços de Farmácia (Plantão 12h)	N/C	Plantões	1250,000000	420,000	525.000,00
VALOR GLOBAL LOTE II – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						**5.554.550,00**

LOTE III – CAPS/URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
25	0005988 - Análises de Lab. Nível Técnico.	N/C	Horas	2750,000000	25,200	69.300,00
26	0005989 - Aux. Técnico de Enfermagem .	N/C	Horas	5500,000000	45,000	247.500,00
27	0005941 - Biomedicina – Saúde Mental	N/C	Horas	2750,000000	16,800	46.200,00
28	0005942 - Clínico Geral/Saúde Mental	N/C	Horas	5500,000000	54,000	297.000,00
29	0005990 - Educação Física.	N/C	Horas	5500,000000	22,400	123.200,00
30	0005991 - Enfermagem.	N/C	Horas	5500,000000	30,800	169.400,00
31	0005992 - Farmácia – AF.	N/C	Horas	2750,000000	16,800	46.200,00
32	0005993 - Fisioterapia – APS.	N/C	Horas	2750,000000	16,800	46.200,00
33	0005994 - Fonoaudiologia.	N/C	Horas	2750,000000	25,200	69.300,00
34	0005948 - Nutrição – Saúde Mental	N/C	Horas	5500,000000	16,800	92.400,00
35	0005995 - Psicologia.	N/C	Horas	8250,000000	21,000	173.250,00
36	0005950 - Psiquiatria	N/C	UNIDADES	1875,000000	128,000	240.000,00
37	0005996 - Psicopedagogia.	N/C	Horas	5500,000000	22,400	123.200,00
38	0005952 - Terapia Ocupacional	N/C	Horas	5500,000000	16,800	92.400,00
39	0005953 - Serv. Médicos Urgência/Emergência – Plantão 12h Dias Úteis	N/C	Plantões	375,000000	1.270,000	476.250,00
40	0005954 - Serv. Médicos Urgência/Emergência – Plantão 12h FDS	N/C	Plantões	100,000000	1.270,000	127.000,00
VALOR GLOBAL LOTE III – CAPS/URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS						**2.438.800,00**

LOTE IV – PRONTO ATENDIMENTO/COMAD						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
41	0005955 - Anestesiologia – Sala de Parto	N/C	Plantões	100,000000	3.920,000	392.000,00
42	0005956 - Fisioterapia 24h	N/C	Plantões	388,000000	420,000	162.960,00
43	0005957 - Nutrição 24h	N/C	Plantões	388,000000	420,000	162.960,00
44	0005958 - Aux. Téc. Enfermagem 24h – FDS/Feriados	N/C	Plantões	750,000000	331,000	248.250,00
45	0005959 - Aux. Téc. Enfermagem 24h – Dias Úteis	N/C	Plantões	1500,000000	330,000	495.000,00
46	0005960 - Enfermagem 24h – Dias Úteis	N/C	Plantões	1500,000000	498,000	747.000,00
47	0005961 - Enfermagem 24h – FDS/Feriados	N/C	Plantões	775,000000	610,000	472.750,00
48	0005962 - Biomedicina 24h	N/C	Plantões	388,000000	400,000	155.200,00
49	0005963 - Farmácia 24h	N/C	Plantões	388,000000	400,000	155.200,00
50	0005964 - Serv. Médicos Plantão 12h – Dias Úteis	N/C	Plantões	388,000000	1.300,000	504.400,00
51	0005965 - Serv. Médicos Plantão 12h - FDS	N/C	Plantões	188,000000	1.340,000	251.920,00
52	0005966 - Ginecologia – Sala de Parto	N/C	Plantões	225,000000	2.190,000	492.750,00
53	0005967 - Pediatria – Sala de Parto	N/C	Plantões	125,000000	2.190,000	273.750,00
VALOR GLOBAL LOTE IV – PRONTO ATENDIMENTO/COMAD						**4.514.140,00**

LOTE VI – ATENÇÃO PRIMÁRIA/URGÊNCIAS BÁSICAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
67	0005939 - Análises de Lab. Nível Técnico	N/C	Horas	2750,000000	25,200	69.300,00
68	0006005 - Aux. Técnico de enfermagem...	N/C	Horas	18750,000000	45,000	843.750,00
69	0005973 - Biomedicina – Programas Diversos	N/C	Horas	2750,000000	16,800	46.200,00
70	0005968 - Clínico Geral	N/C	Horas	47500,000000	74,000	3.515.000,00
71	0005974 - Educador Físico	N/C	Horas	11000,000000	22,400	246.400,00
72	0005945 - Farmácia – AF	N/C	Horas	11000,000000	16,800	184.800,00
73	0005946 - Fisioterapia – APS	N/C	Horas	27500,000000	16,800	462.000,00
74	0005947 - Fonoaudiologia	N/C	Horas	5500,000000	25,200	138.600,00
75	0005975 - Medicina Veterinária – VISA	N/C	Horas	2750,000000	16,800	46.200,00
76	0005976 - Nutrição – Programas Diversos	N/C	Horas	8250,000000	16,800	138.600,00
77	0006006 - Psicologia .	N/C	Horas	8250,000000	21,000	173.250,00
78	0005951 - Psicopedagogia	N/C	Horas	8250,000000	22,400	184.800,00
79	0005977 - Terapeuta Ocupacional	N/C	Horas	11000,000000	16,800	184.800,00
80	0005978 - Serv. Médicos Urgência Plantão 12h - Dias úteis	N/C	Plantões	1125,000000	1.265,000	1.423.125,00
81	0005979 - Serv. Médicos Urgência Plantão 12h - FDS	N/C	Plantões	500,000000	1.285,000	642.500,00
82	0005944 - Enfermagem	N/C	Horas	27500,000000	30,800	847.000,00
VALOR GLOBAL LOTE VI – ATENÇÃO PRIMÁRIA/URGÊNCIAS BÁSICAS						**9.146.325,00**

LOTE VII – SAÚDE BUCAL						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
83	0005980 - Odontologia Especializada	N/C	Horas	18750,000000	15,000	281.250,00
84	0005981 - Odontologia ESB	N/C	Horas	47500,000000	12,000	570.000,00
85	0005982 - Auxiliar e Técnico de Saúde Bucal	N/C	Horas	56250,000000	14,000	787.500,00
VALOR GLOBAL LOTE VII – SAÚDE BUCAL						**1.638.750,00**

LOTE VIII – SADI (Serviço de Atenção Domiciliar)						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
86	0005983 - Clínico Geral para o PADI	N/C	Horas	1800,000000	61,000	109.800,00
87	0005984 - Assistência Social para o PADI	N/C	Horas	1500,000000	22,400	33.600,00
88	0005985 - Fisioterapia	N/C	Horas	2750,000000	19,600	53.900,00
89	0005986 - Enfermagem para o PADI	N/C	Horas	2750,000000	25,200	69.300,00
90	0005940 - Aux. Técnico de Enfermagem	N/C	Horas	2750,000000	30,800	84.700,00
91	0005949 - Psicologia	N/C	Horas	2750,000000	30,800	84.700,00
92	0005987 - NUTRICÃO	N/C	Horas	2750,000000	30,800	84.700,00
VALOR GLOBAL LOTE VIII – SADI (Serviço de Atenção Domiciliar)						**520.700,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 25 de setembro de 2026.

.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde Pelo Órgão Participante.

Somed Servicos Medicos E Hospitalares LTDA –

CNPJ: 26.777.742/0001-11

Rep. Legal:

ALANA RODRIGUES DO VALE COSTA –

CPF nº. 01081228407 – Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:908EE879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230003.2026

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2026**, **publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 12/08/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 11/08/2026**, processo administrativo n.º **2036000260/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APODI-RN.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos**.** do edital de Licitação nº 23/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **M CARDOSO DANTAS - ME**		
CNPJ: **03.246.216/0001-20**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Marechal Floriano, nº 381, centro, Apodi/RN, CEP: 59700-000**		
Representante: **Moisés Cardoso Dantas** - CPF: **762.364.394-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Vlr.

			Medida		Unit.(R$)	Total(R$)
1	0003673 - 15816 - AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas	BOM DMAIS	QUILO	825,000000	8,000	6.600,00
4	0003676 - 15819 - ARROZ AGULHINHA Longo fino, tipo 1 grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	fazenda	QUILO	8850,000000	5,290	46.816,50
13	0003685 - 15828 - BISCOITO DOCE: tipo maria ou maizena - sabor e com característico, embalagem com peso 400g, com identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	M DIAS	PACOTE	10900,000000	4,750	51.775,00
16	0003688 - 15831 - BISCOITO SEM LACTOSE TIPO ROSQUINHA: Produto livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem de 350g aproximadamente. Sabor diverso.	03 DE MAIO	PACOTE	2850,000000	5,030	14.335,50
17	0003689 - 15832 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER: A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	03 DE MAIO	PACOTE	7000,000000	4,440	31.080,00
18	0003690 - 15833 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL: A base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	03 DE MAIO	PACOTE	2700,000000	4,630	12.501,00
19	0003691 - 15834 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE: Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de aproximadamente 400g.	03 DE MAIO	PACOTE	4750,000000	4,060	19.285,00
21	0006376 - COALHADA DESNATADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Produto coalhada desnatada sem adição de açúcar, elaborado a partir de leite pasteurizado desnatado (ou parcialmente desnatado), contendo fermentos lácteos vivos que promovem fermentação natural e propriedades probióticas. O produto é livre de açúcares adicionados e não contém glúten. Embalagem em pote ou garrafa plástica hermeticamente fechada contendo 140gramas/mililitros, com validade mínima de 30 dias. Deve apresentar características organolépticas típicas do produto lácteo fermentado, consistência cremosa e sabor delicado, conforme padrões de qualidade definidos pelos órgãos reguladores.	ISIS	UNIDADE	660,000000	3,550	2.343,00
29	0003701 - 15844 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: Produto de primeira qualidade, Zero Lactose, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem de 400g.	LEITE NINHO	QUILO	2600,000000	29,850	77.610,00
30	0003702 - 15845 - LOURO: Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 100g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	BOM DMAIS	QUILO	860,000000	4,990	4.291,40
32	0003704 - 15847 - MANTEIGA: de Primeira Qualidade sem Sal Especificação - Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 500g.	caico	QUILO	3500,000000	15,680	54.880,00
33	0003705 - 15848 - MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE: Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	m dias	QUILO	9000,000000	2,290	20.610,00
45	0003717 - 15860 - POLPA MARACUJÁ - Com embalagem intacta de 1KG, 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas.	DA BOA	QUILO	3200,000000	23,980	76.736,00
61	0006391 - Farinha de mandioca (branca) - De primeira qualidade, próprio para consumo humano, acondicionado de forma adequada, atendendo às normas da ANVISA.	belo grão	QUILO	350,000000	6,470	2.264,50
62	0003734 - 15877 - Farinha de trigo tipo 1 Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg, produto isento de grumos e umidade, dentro do prazo de validade mínima de 6 meses na entrega.	m dias	QUILO	156,000000	4,670	728,52
63	0003735 - 15878 - Fermento químico em pó para bolos, embalagem com 100g no mínimo, produto com data de fabricação e validade visíveis, lacrado e em perfeito estado de conservação.	Dr Oetker	UNIDADE	1000,000000	5,080	5.080,00
64	0006392 - Ketchup: – Molho de tomate tipo ketchup, pronto para consumo, acondicionado em frasco plástico de no mínimo 1 kg, livre de corantes artificiais nocivos, validade mínima de 6 meses.	sadio	QUILO	18,000000	10,790	194,22
65	0003737 - 15880 - Leite de coco tradicional. Envasado em frasco plástico ou vidro com no mínimo 200ml, produto isento de conservantes artificiais, dentro do prazo de validade.	tambau	UNIDADE	96,000000	4,970	477,12
66	0006393 - Maionese: – Maionese tradicional, pronta para consumo, acondicionada em embalagem plástica de no mínimo 500 g, validade mínima de 4 meses.	fortele	UNIDADE	100,000000	11,150	1.115,00
67	0006394 - Margarina: – Margarina com teor de lipídios entre 60% e 80%, enriquecida com vitaminas A e D, própria para consumo humano, embalada em pote plástico de 500 g, com validade mínima de 4 meses.	m dias	QUILO	96,000000	5,790	555,84
68	0006395 - Milho para mungunzá: Milho branco para mungunzá, grãos limpos, secos, inteiros, isentos de impurezas, embalado em saco plástico transparente de 1 kg, validade mínima de 6 meses.	santa clara	QUILO	145,000000	6,380	925,10
69	0003741 - 15884 - Milho verde em conserva Enlatado, drenado, pronto para consumo, peso drenado mínimo de 170g, embalagem em lata ou sachê, com lacre de segurança.	fugino	UNIDADE	240,000000	4,200	1.008,00
VALOR GLOBAL R$						**431.211,70**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 25 de setembro de 2026.

.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

M Cardoso Dantas - ME

CNPJ: 03.246.216/0001-20

Rep. Por:

MOISÉS CARDOSO DANTAS,

CPF: 76236439400. Fornecedor 3.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4CFC27D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240004.2026

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2026**, **publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 04/08/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 03/08/2026**, processo administrativo n.º **2034002611/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS. Destinados as Secretarias do Município de Apodi/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos**..** do edital de Licitação nº 24/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **JR E VS PERSONALIZADOS LTDA**		
CNPJ: **34.172.345/0001-44**	Telefone: **11943638430**	Email:
Endereço: **AV BERNARDINA FERREIRA DA SILVA, 0 ., CINELEX, Serrolândia/BA, CEP: 44710-000**		
Representante: **VALDIRENE SANTOS NOVAIS ANDRADE** - CPF: **868.144.355-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
37	0005166 - Mochila de Nylon USB 20L (Mochila de nylon 20 litros com três compartimentos, sendo o principal com bolso para notebook 15,6. Com divisórias internas para acessórios, a mochila possui bolso lateral e suporte externo usb.)	propria	UNIDADE	3630,000000	54,900	199.287,00
38	0005167 - Mochila Poliéster 16L (Mochila confeccionada em poliéster 210D impermeácom fechamento em zíper e capacidade máxima de 16 litros. Possui compartimento interno com divisória para notebooks de até 15,6 polegadas. Conta ainda com dois compartimentos frontais em tamanhos diferentes e dois bolsos laterais em malha com elástico. Dispõe ainda de engate para malas e revestimento em tecido acolchoado respirável na região posterior, nas alças de ombro e na alça superior de mão. Acompanha plaquinha metálica fixa personalizável.)	propria	UNIDADE	3300,000000	51,900	171.270,00
45	0006369 - Nécessaire PVC Impermeável (Nécessaire impermeável em PVC com bordas em PU. Conta com alça superior de mão, fechamento em zíper e puxadores no formato de coração.)	propria	UNIDADE	4400,000000	16,900	74.360,00
47	0005176 - Pochete Esportiva Oxford (Em Tecido oxford resistente à água, esta pochete foi projetada para oferecer segurança e praticidade. Seu formato slim permite o uso discreto por dentro da roupa, reduzindo o volume e aumentando a proteção contra roubos ou furtos. Perfeita para práticas esportivas, a pochete conta com uma saída para fones de ouvido, cinta elástica ajustável com fivelas, saídas laterais que promovem circulação de ar e contornos refletivos para maior segurança em atividades noturnas. O compartimento interno é bem-planejado, com uma divisória que separa o celular de outros itens, evitando risco ou danos. Além disso, o zíper selado impede a infiltração de água, garantindo que seus pertences fiquem protegidos mesmo em condições adversas.)	propria	UNIDADE	550,000000	18,700	10.285,00
50	0005179 - Pasta Convenção com Porta Caneta (Pasta convenção de couro sintético, possui porta caneta, compartimento para arquivar documentos, dois bolsos para cartões e um bloco com aproximadamente 25 folhas brancas não pautadas.)	propria	UNIDADE	110,000000	9,200	1.012,00
VALOR GLOBAL R$						**456.214,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 25 de setembro de 2026.

.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

JR E VS Personalizados LTDA

CNPJ: 34.172.345/0001-44

Rep. Por:

VALDIRENE SANTOS NOVAIS ANDRADE,

CPF: 86814435500. Fornecedor 4.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8BA69302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240006.2026

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2026**, **publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 04/08/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 03/08/2026**, processo administrativo n.º **2034002611/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS. Destinados as Secretarias do Município de Apodi/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos**..** do edital de Licitação nº 24/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **ANB BRINDES PROMOCIONAIS LTDA**		
CNPJ: **25.164.440/0001-05**	Telefone: **84999181027**	Email:
Endereço: **AV CONS AGUIAR, 4880 LOJA 0038 EDF PRAIA SUL S C RECIFE, BOA VIAGEM, Recife/PE, CEP: 51021-020**		
Representante: **AFFONSO NEVES BAPTISTA** - CPF: **034.058.144-13**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
43	0005172 - Nécessaire Poliéster Impermeável(Nécessaire impermeável de poliéster com detalhes em couro sintético e parte interna com revestimento emborrachado, possui um "botão" no detalhe do couro frontal.)	Própria	UNIDADE	4400,000000	8,000	35.200,00
VALOR GLOBAL R$						**35.200,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 28 de setembro de 2026.

.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

ANB Brindes Promocionais LTDA

CNPJ: 25.164.440/0001-05

Rep. Por:

AFFONSO NEVES BAPTISTA,

CPF: 03405814413.

Fornecedor 1.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:32F802F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0301/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Apodi, e com fundamento no disposto nos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pela Lei Municipal nº 2.398/2026, de 25 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3886, de 28 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais**)**, destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para a execução de despesas relativas à pavimentação asfáltica de vias públicas do Município, nos termos dos arts. 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação orçamentária:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.030	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS				
Função	15	URBANISMO				
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Programa	0006	Cidade Viva: Esporte, Lazer e Urbanismo				
Ação	1.086	Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R$	250,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R$	250,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R$	500,00
Total do Crédito Adicional Especial (R$)						**1.000,00**

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.030	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS				
Função	04	ADMINISTRAÇÃO				
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa	0004	Apoio Administrativo às Ações do Município				
Ação	2054	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria e Transportes e Obras Publicas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte de Recurso	15000000	R$	1.000,00
Total da Anulação (R$)						**1.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 29 de setembro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6D5F7D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0157/2026 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CNPJ 08.161.341/0001-50

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0157/2026 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e a Lei N° 487/2010, Capítulo VII, artigos 17, 18, 19 e 20,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com a Lei do Plano de Cargo, Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público Municipal de Baía Formosa – Lei 487/2010 e considerando a avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho Profissional do Plano e Carreira do Magistério Público Municipal, a Promoção de Classe (Letra), aos profissionais da educação, abaixo citadas.

Nº	NOMES	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO	NÍVE L	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE	RESULTADO
01	ADRIANA CÂMARA DE BRITO	E. M João Anacleto Filho	325	GESTORA	05/01/2000	PNE	I	J	PROMOVIDA
02	ADRIANA MATIAS FREIRE	E. M. Prof. B. Fagundes	343	GESTORA	30/06/1999	PNE	I	J	PROMOVIDA
03	ALVINA NOBRE DA SILVA	E. M. Manoel G. dos Santos	333	PROFESSORA	05/01/2000	PNE	I	J	PROMOVIDA
04	ÂNGELA MAGNA DA SILVA COSTA	E. M. João B. de Mendonça	326	COORDENADORA	05/01/2000	PNE	I	J	PROMOVIDA
05	ARLETE DELFINO CARDOSO	E. M. Dr Manoel Fco de Melo	311	PROFESSORA	06/07/1999	PNS	I	J	PROMOVIDA
06	AURIBERTO NIAS DE ARAÚJO	E. E. Paulo Freire	340	GESTOR	01/12/2000	PNE	I	J	PROMOVIDO
07	CLAUDECI FRANCISCO SOARES	E. M João Anacleto Filho	305	PROFESSORA	05/07/1999	PNE	I	J	PROMOVIDA
08	CLAUDIANEIDE DO N GUERRA	E. M João Anacleto Filho	344	GESTORA	30/06/1999	PNE	I	J	PROMOVIDA
09	DEISE FERNANDES DE OLIVEIRA	E. M. Manoel G. dos Santos	589	PROFESSORA	06/06/2008	PNE	F	G	PROMOVIDA
10	DENISE TANOEIRO ALVES	E. M. João B. de Mendonça	24	PROFESSORA	30/06/1999	PNE	F	G	PROMOVIDA
11	EDJANE U. P. DE ALCÂNTARA	E. M. Manoel G. dos Santos	337	PROFESSORA	02/07/1999	PNE	I	J	PROMOVIDA
12	ELIZABETE DA S. B. DO NASCIMENTO	E. M João Anacleto Filho	308	PROFESSORA	01/07/1999	PNE	I	J	PROMOVIDA
13	EMMANUEL DO N. DA S. ALVES	SEMEC	567	COORDENADOR	15/04/2008	PNE	F	G	PROMOVIDO
14	ERLÂNDIA TOMÉ DA SILVA	E. M. João B. de Mendonça	313	GESTORA	02/07/1999	PNE	I	J	PROMOVIDA
15	FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS	SINTE	315	COORDENADOR	30/06/1999	PNS	I	J	PROMOVIDO
16	GERCIVALDO B. DE MENDONÇA	E. M. Jarbas Passarinho	184	GESTOR	01/07/1999	PNE	D	E	PROMOVIDO
17	GUTEMBERG PEREIRA DA CÂMARA	E. E.	583	GESTOR	11/042008	PNE	C	-	NÃO AVALIADO
18	HÉLIO FILHO C. DO NASCIMENTO	E. E. Águida Sucupira	301	PROFESSOR	01/07/1999	PNS	I	J	PROMOVIDO
19	IDALÉCIA PORFÍRIO ANACLETO	C. E. Maria da C Freire	310	COORDENADORA	02/07/1999	PNE	I	J	PROMOVIDA
20	ISMÊNIA ALEXANDRE RIBEIRO	E. M. Manoel G. dos Santos	327	COORDENADORA	02/01/2000	PNE	I	J	PROMOVIDA
21	IVANEIDE ALEIXO DE PAIVA	E. M. Dr Manoel Fco de Melo	323	PROFESSORA	05/07/1999	PNE	I	J	PROMOVIDA
22	IVANUSA CÂMARA DA COSTA	E. M João Anacleto Filho	338	PROFESSOR	06/07/1999	PNE	D	E	PROMOVIDA
23	JANAINA KEILA P. DA CÂMARA	SEMEC	593	COORDENADORA	13/06/2008	PNE	E	F	PROMOVIDA
24	JOANA D'ARC DE ARAÚJO CÂNDIDO	E. M. João B. de Mendonça	304	PROFESSORA	01/07/1999	PNE	I	J	PROMOVIDA
25	JOSÉ CARLOS MARTINS LEITÃO	E. M. Manoel G. dos Santos	303	PROFESSOR	01/07/1999	PNE	I	J	PROMOVIDO
26	JUCILENE ANTONIETA ROSENDO	C. E. Maria da C Freire	314	GESTORA	01/07/1999	PNS	F	G	PROMOVIDA

27	LOURENÇO MADEIRO DA COSTA	SEMEC	341-2	COORDENADOR	06/06/2008	PNE	F	G	PROMOVIDO
28	MARCONI DA SILVA MOURA	E. M. Manoel G. dos Santos	339	COORDENADOR	02/07/1999	PNE	I	J	PROMOVIDO
29	MARIA CECÍLIA DELFINO CARDOSO	E. M. Manoel G. dos Santos	568	PROFESSORA	15/04/2008	PNE	F	G	PROMOVIDA
30	MARIA DAS GRAÇAS CUSTÓDIO	E. M João Anacleto Filho	320	COORDENADORA	01/07/1999	PNE	I	J	PROMOVIDA
31	MARICÉLIA FERREIRA DE SOUZA	E. M. João B. de Mendonça	319	PROFESSORA	01/07/1999	PNE	I	J	PROMOVIDA
32	NELCILENE PONTES DE MOURA	E. M. Juarez Rabelo	297	PROFESSORA	28/06/1999	PNE	E	F	PROMOVIDA
33	RAISSA Mª QUEIROZ DE M PEREIRA	E. M. Manoel G. dos Santos	388	PROFESSORA	15/04/2008	PNS	C	D	PROMOVIDA
34	SHEILA DUARTE DA S. JERÔNIMO	E. M. Manoel G. dos Santos	300	GESTORA	01/07/1999	PNE	I	J	PROMOVIDA
35	SILVANA BARBOSA DA SILVA	E. M. João B. de Mendonça	321	PROFESSORA	01/07/1999	PNE	I	J	PROMOVIDA
36	SUZANA MAGALY DO NASCIMENTO	SEMEC	565	COORDENADORA	11/04/2008	PNE	F	G	PROMOVIDA
37	VÂNIA DUARTE DA SILVA	E. M João Anacleto Filho	180	PROFESSORA	01/07/1999	PNE	I	J	PROMOVIDA
38	ZÉLIA Mª DO NASCIMENTO CRUZ	C. E. Maria da C Freire	312	PROFESSORA	02/07/1999	PNS	I	J	PROMOVIDA
39	ZENILDE DO NASCIMENTO MARTINS	E. M. Manoel G. dos Santos	309	GESTORA	01/07/1999	PNE	I	J	PROMOVIDA
40	ZILDA MARIA AVELINO	E. M. João B. de Mendonça	317	PROFESSORA	02/07/1999	PNE	F	G	PROMOVIDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais a partir do mês de setembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 17 de setembro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:06F40614

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO 11- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º Bimestre de 2026		
RREO - Anexo 11 (TCE / RN)		em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	26.984.700,00	7.390.584,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	995.000,00	489.988,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.000,00	352.360,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.620.000,00	3.009.950,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.329.700,00	3.538.285,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	95.336.799,00	66.724.144,19
2.1- Cota-Parte FPM	40.473.999,00	32.731.859,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.473.999,00	30.778.096,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e f	0,00	1.953.762,87
2.2- Cota-Parte ICMS	49.038.800,00	32.201.029,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	304.000,00	139.428,83
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	4.691,60
2.5- Cota-Parte IPVA	5.520.000,00	1.647.134,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**122.321.499,00**	**74.114.728,68**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**19.067.359,80**	**12.921.177,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**11.513.014,95**	**5.574.605,91**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**56.668.300,00**	**32.396.695,84**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.756.000,00	23.878.199,54
6.1.1- Principal	46.156.000,00	23.732.251,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	600.000,00	145.948,38

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.000,00	131.055,42
6.2.1- Principal	0,00	131.055,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	600.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.162.300,00	6.827.755,83
6.3.1- Principal	0,00	6.827.755,83
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.162.300,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	1.559.685,05
6.4.1- Principal	150.000,00	1.559.685,05
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	27.088.640,20	10.811.073,69

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	32.396.695,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**57.024.355,42**	**33.774.783,64**	**33.372.795,72**	**32.416.964,81**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.586.000,00	24.928.575,98	24.928.575,98	24.356.888,99
10.1.1 - Educação Infantil	1.255.000,00	360.978,89	360.978,89	360.978,89
10.1.2- Ensino Fundamental	27.331.000,00	24.567.597,09	24.567.597,09	23.995.910,10
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	28.438.355,42	8.846.207,66	8.444.219,74	8.060.075,82
10.2.1- Educação Infantil	6.637.000,00	4.308.529,34	4.128.917,69	4.082.370,55
10.2.2- Ensino Fundamental	21.116.300,00	4.381.395,09	4.180.685,32	3.936.134,67
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	8.226,59	8.226,59	587,60
10.2.4- Educação Especial	90.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	530.055,42	148.056,64	126.390,14	40.983,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.774.783,64	33.372.795,72	32.416.964,81	976.099,88
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.168.019,24	28.967.309,47	28.065.525,70	5.089.109,93
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.541.764,40	4.362.152,75	4.315.605,61	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	65.000,00	43.333,50	35.833,50	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES				
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.928.575,98	24.928.575,98	24.356.888,99	
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍ CULAS EM ETI	441.527,18	441.527,18	363.620,04	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.242.654,86	4.063.043,21	4.016.496,07	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	842.683,77	663.072,12	663.072,12	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.585.907,55	24.928.575,98	24.928.575,98	80,84

15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	1.295.867,83	441.527,18	441.527,18	1,36
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	**3.523.804,78**	**4.063.043,21**	**4.063.043,21**	**59,51**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.024.163,37	663.072,12	663.072,12	9,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.239.669,58	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.690.389,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.702.800,00**	**6.282.891,41**	**4.096.736,64**	**3.731.190,21**
20.1- Educação Infantil	779.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.940.900,00	2.001.776,50	1.198.142,07	1.146.810,07
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.600,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	**16.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20.5- Administração Geral	5.950.300,00	4.281.114,91	2.898.594,57	2.584.380,14
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	9.100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**67.262.155,42**	**39.699.204,51**	**37.111.061,82**	**35.789.684,48**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.777.900,00	4.669.508,23	4.489.896,58	4.443.349,44
21.1.1- Creche	245.000,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	8.532.900,00	4.669.508,23	4.489.896,58	4.443.349,44
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	58.484.255,42	35.029.696,28	32.621.165,24	31.346.335,04

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.096.736,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.921.177,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 – 24 - 25 - 26 – 27)	17.017.914,11

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.528.682,17	17.017.914,11	22,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**4.579.263,47**	**4.422.316,10**	**1.850.717,77**	**0,00**	**2.728.545,70**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	648.223,13	645.559,37	133.299,17	0,00	514.923,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.062.178,45	2.044.673,59	0,00	0,00	2.062.178,45
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.868.861,89	1.732.083,14	1.717.418,60	0,00	151.443,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**8.712.000,00**	**4.117.569,59**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.062.000,00	2.948.938,42
31.1.1- Salário-Educação	1.971.300,00	1.732.519,02
31.1.2- PDDE	26.000,00	3.313,25

31.1.3- PNAE	690.000,00	656.468,27
31.1.4 - PNATE	900.000,00	187.685,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.474.700,00	368.951,90
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	1.168.631,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**9.786.844,58**	**4.377.155,22**	**3.833.975,33**	**3.783.939,52**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.161.500,00	1.389.333,41	1.224.603,94	1.224.603,94
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.247.800,00	2.374.736,12	2.009.285,30	1.959.249,49
32.3- ENSINO MÉDIO	650.000,00	213.085,69	213.085,69	213.085,69
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.900,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	682.644,58	400.000,00	387.000,40	387.000,40
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**77.514.000,00**	**44.434.830,27**	**41.303.507,69**	**39.932.094,54**
33.1- Despesas Correntes	64.480.355,42	41.150.378,49	38.757.224,59	37.650.602,98
33.1.1- Pessoal Ativo	46.198.000,00	31.576.847,09	31.342.951,85	30.490.152,48
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	72.000,00	69.881,00	52.731,00	52.731,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.210.355,42	9.503.650,40	7.361.541,74	7.107.719,50
33.2- Despesas de Capital	13.033.644,58	3.284.451,78	2.546.283,10	2.281.491,56

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.033.644,58	3.284.451,78	2.546.283,10	2.281.491,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.428.658,73	369.595,85
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.396.695,84	1.732.519,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.134.383,41	1.240.980,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	690.971,16	861.134,20
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.546.290,05	19.127,43
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.087.311,09	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	149.950,12	880.261,63

PRECATÓRIOS DO FUNDEF			
RECEITAS PRECATÓRIAS FUNDEF	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00
1.1 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						**0,00**

PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007-2020			
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00
1.1 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre				
		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre				
		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO	
					PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						**0,00**
Nota Explicativa:						

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:26C83C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 40, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta os procedimentos para planejamento, indicação, execução, acompanhamento, prestação de contas, transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares individuais de vereadores no Município de Baraúna/RN, em conformidade com o art. 163-A da Constituição Federal, com as decisões do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e com a Resolução nº 034/2025 do TCE-RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública (art. 37, caput), e que o art. 163-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 126/2022, determina que os Municípios disponibilizem suas informações contábeis, orçamentárias e fiscais de forma integrada, garantindo rastreabilidade, comparabilidade e publicidade;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854, bem como a decisão monocrática de 23 de outubro de 2025, do Ministro Flávio Dino, que estendeu de forma mandatória a todos os Municípios o modelo federal de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2025 – TCE, de 26 de novembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que condiciona o início da execução orçamentária e financeira das emendas, no exercício de 2026, à comprovação do cumprimento integral dos requisitos de transparência e rastreabilidade;

CONSIDERANDO a competência da Controladoria-Geral do Município, reestruturada pela Lei Municipal nº 682, de 02 de outubro de 2020, para coordenar o Sistema de Controle Interno Municipal e expedir instruções normativas de observância obrigatória (arts. 3º e 9º);

CONSIDERANDO que o art. 6º da Resolução nº 034/2025 do TCE-RN exige a adequação dos sistemas, a interoperabilidade com plataformas federais e estaduais, a transparência ativa, a instituição de plataforma digital de emendas com dados abertos e a designação formal da unidade responsável pela governança das informações;

CONSIDERANDO que o art. 7º da mesma Resolução condiciona a execução das emendas à prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do Portal do Gestor, e à emissão de certidão de regularidade com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a ser juntada ao processo de execução;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Baraúna/RN ainda não disciplina, de forma específica, o regime das emendas parlamentares individuais impositivas, impondo-se ao Poder Executivo regulamentar, no âmbito de sua competência administrativa, os fluxos, prazos e requisitos necessários ao cumprimento das normas constitucionais e das decisões vinculantes do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integral executoriedade das programações orçamentárias decorrentes de indicações parlamentares constantes da Lei Orçamentária Anual do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para o planejamento, a indicação, a execução, o acompanhamento, a prestação de contas, a transparência e a rastreabilidade das emendas parlamentares individuais de vereadores ao orçamento do Município de Baraúna/RN.

Art. 2º A execução das emendas parlamentares individuais observará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os requisitos de transparência e rastreabilidade fixados pelo art. 163-A da Constituição Federal, pelas decisões do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854 e pela Resolução nº 034/2025 do TCE-RN.

Parágrafo único. Constitui condição prévia para o início de qualquer execução orçamentária ou financeira das emendas parlamentares o atendimento integral das exigências previstas neste Decreto, nas Instruções Normativas da Controladoria Geral do Município e na Resolução nº 034/2025 do TCE-RN.

Art. 3º A emenda parlamentar individual deverá reservar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do seu montante para ações e serviços públicos de saúde, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Somente serão computadas, para o percentual de que trata o caput, as despesas enquadradas como ações e serviços públicos de saúde na forma dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 141/2012, vedada a inclusão das despesas relacionadas no art. 4º da referida Lei Complementar.

§ 2º O montante global das emendas parlamentares individuais e o valor individual por vereador são os fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício, observado o regime do art. 166, §§ 11 a 18, da Constituição Federal, aplicado por simetria.

CAPÍTULO II

DA INDICAÇÃO E DO PLANEJAMENTO

Art. 4º O vereador autor da emenda deverá apresentar a indicação parlamentar contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – número da emenda;

II – objetivo e justificativa da emenda;

III – nome do autor, com indicação do partido;

IV – unidade orçamentária, subação e natureza da despesa;

V – nome e número de inscrição no CNPJ do beneficiário, quando for o caso;

VI – valor da emenda;

VII – especificação do tipo de atividade a ser executada e a finalidade da emenda, quando de indicação definida, observada a aderência à política pública setorial do órgão executor.

§ 1º A indicação parlamentar será dirigida ao Poder Executivo, que a encaminhará à Controladoria Geral do Município para análise de compatibilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2026 – CGM.

§ 2º As emendas parlamentares individuais aprovadas deverão constar em anexo específico da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º No caso de repasses para Organizações da Sociedade Civil (OSC), a execução deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Instrução Normativa nº 001/2026 – CGM, incluindo:

I – apresentação de plano de trabalho compatível com o objeto da emenda;

II – verificação dos requisitos estatutários e da capacidade técnica e operacional da OSC;

III – comprovação de regularidade do título de utilidade pública municipal, quando exigível;

IV – declaração de ausência de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, entre o dirigente da OSC e o autor da emenda;

V – comprovação de adimplência de prestação de contas relativa a recursos públicos anteriormente recebidos, mediante certidão municipal negativa ou positiva com efeito de negativa;

VI – ausência, na diretoria da OSC, de membro de Poder, de integrante do Ministério Público ou de ocupante de cargo de direção em órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental.

CAPÍTULO III

DOS IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA

Art. 6º A Controladoria Geral do Município emitirá parecer técnico fundamentado indicando, quando for o caso, os impedimentos de ordem técnica que possam inviabilizar a execução da emenda parlamentar.

Art. 7º São consideradas hipóteses de impedimento de ordem técnica, sem prejuízo de outras identificadas pela Controladoria Geral do Município:

I – incompatibilidade do objeto da despesa com a finalidade ou os atributos da ação orçamentária e respectivo subtítulo, bem como dos demais classificadores da despesa;

II – óbices cujo prazo para superação inviabilize o empenho no exercício financeiro ou no prazo previsto;

III – ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação, nos casos em que for necessário;

IV – ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

V – ausência de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, social ou econômico-financeira do beneficiário;

VI – não comprovação da suficiência dos recursos orçamentários e financeiros para conclusão do empreendimento ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

VII – incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação;

VIII – incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou ente executor;

IX – ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;

X – não apresentação da totalidade das documentações exigidas ou apresentação fora dos prazos previstos;

XI – não realização de complementação ou de ajustes solicitados nas documentações exigidas, bem como realização de complementação ou de ajustes fora dos prazos previstos;

XII – desistência da proposta pelo proponente ou beneficiário;

XIII – reprovação da proposta ou do plano de trabalho;

XIV – insuficiência do valor priorizado para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;

XV – não indicação de instituição financeira e da conta específica para recebimento e movimentação dos recursos pelo beneficiário;

XVI – omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda impositiva individual;

XVII – omissão ou inconsistência de dados técnicos ou cadastrais imprescindíveis à análise e execução da despesa, especialmente em projetos apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos;

XVIII – incompatibilidade do beneficiário com o subtítulo da programação orçamentária da emenda;

XIX – ausência de termo de compromisso ou instrumento congênere assinado pelo beneficiário, quando exigido para a execução do objeto da emenda;

XX – atendimento do objeto da programação orçamentária com recursos inferiores ao valor da dotação aprovada para o exercício financeiro, observado que o impedimento incidirá sobre os saldos remanescentes;

XXI – impossibilidade de atendimento do objeto da programação orçamentária aprovada, ou de uma etapa útil do projeto, em decorrência de insuficiência de dotação orçamentária disponível;

XXII – não observância das normas aplicáveis ou incompatibilidade das despesas com a política pública setorial e com os critérios técnicos que a consubstanciam;

XXIII – desconformidade com o disposto no art. 26 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e com as vedações orçamentárias previstas na Lei Orgânica do Município de Baraúna/RN;

XXIV – alocação de recursos em programação de natureza não discricionária;

XXV – ausência de indicação, pelo autor da emenda, do objeto a ser executado;

XXVI – ausência de titularidade, posse legítima ou uso autorizado do imóvel onde se pretende executar o objeto da emenda, quando envolver obras ou instalações;

XXVII – duplicidade de objeto com ações em execução ou já contratadas, sem justificativa técnica para nova intervenção;

XXVIII – descumprimento, pelo proponente, de exigências normativas relativas à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, até sua regularização definitiva;

XXIX – não enquadramento do objeto da emenda nas prioridades definidas nos instrumentos de planejamento vigentes (PPA, LDO e LOA), quando se tratar de execução condicionada à aderência temática;

XXX – não manutenção de título de utilidade pública municipal em situação regular perante a Administração Pública, nos casos de beneficiários entidades privadas sem fins lucrativos;

XXXI – destinação de recursos para a instalação ou o funcionamento de serviço público não criado por lei;

XXXII – inviabilidade técnica ou econômica comprovada mediante parecer técnico fundamentado emitido por órgão competente;

XXXIII – outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS

Art. 8º Enquanto não houver disposição específica na Lei Orgânica do Município de Baraúna/RN, os prazos relativos à execução das emendas parlamentares individuais observarão, por simetria ao art. 166, §§ 14 a 18, da Constituição Federal, os seguintes termos:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal as justificativas dos impedimentos de ordem técnica identificados;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, a Câmara Municipal indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal sobre o remanejamento da programação inicialmente prevista cujo impedimento seja insuperável;

IV – se até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados.

§ 1º A Controladoria Geral do Município deverá elaborar e encaminhar à Chefe do Poder Executivo relatório técnico contendo as justificativas formais dos impedimentos identificados, para fins de posterior comunicação à Câmara Municipal, observado o prazo previsto no inciso I do caput.

§ 2º Os prazos previstos neste artigo correrão em dias corridos, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento; quando o vencimento recair em dia não útil, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente.

§ 3º O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal proposta de emenda à Lei Orgânica destinada a positivar o regime das emendas parlamentares individuais impositivas e os prazos de que trata este artigo.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO

Art. 9º Aprovada a indicação parlamentar e inexistindo impedimento de ordem técnica, o órgão setorial responsável adotará as providências para a execução do objeto da emenda, observados os procedimentos licitatórios e contratuais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, na Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. O processo de execução deverá abranger a instauração de procedimentos licitatórios, a celebração de parcerias, o acompanhamento da execução e a fiscalização da aplicação dos recursos.

Art. 10. Os recursos destinados à execução das emendas parlamentares individuais serão movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vedada a utilização de contas de passagem, de saques em espécie ou de qualquer mecanismo que comprometa a rastreabilidade dos recursos.

Art. 11. Os recursos mantidos em conta específica, enquanto não utilizados, poderão ser aplicados financeiramente, podendo os rendimentos ser utilizados no acréscimo de metas e etapas correlatas ao objeto aprovado.

Art. 12. É vedada a destinação de recursos de emendas parlamentares para a instalação ou o funcionamento de serviço público não criado por lei.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 13. Os órgãos setoriais responsáveis pela execução das emendas parlamentares individuais apresentarão relatórios periódicos de gestão à Controladoria Geral do Município, contendo, no mínimo:

I – detalhamento dos respectivos objetos e metas;

II – detalhamento da execução orçamentária e financeira;

III – documentação relacionada aos procedimentos administrativos vinculados às contratações;

IV – contratos celebrados, notas de empenho, notas fiscais, recibos, ordens bancárias, extratos da conta corrente de movimentação dos recursos e termos de recebimento de obras, fornecimentos e serviços.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o caput deverão ser apresentados até 30 de junho do exercício seguinte ao da execução da despesa, devendo ser atualizados anualmente até a conclusão do objeto.

Art. 14. A Controladoria Geral do Município realizará a fiscalização da aplicação dos recursos de forma preventiva, concomitante e subsequente, abrangendo todo o ciclo de vida da emenda, desde o recebimento da indicação parlamentar até a certificação final da boa e regular aplicação dos recursos.

Art. 15. A documentação relacionada à execução dos recursos de emendas parlamentares deverá ser mantida pelo órgão executor pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da apresentação do relatório de gestão final.

Art. 16. A Controladoria Geral do Município comunicará imediatamente ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público a ocorrência de irregularidades, ilegalidades ou indícios de desvio de finalidade na aplicação dos recursos.

CAPÍTULO VII

DA TRANSPARÊNCIA E DA RASTREABILIDADE

Art. 17. O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar, em seção específica do Portal da Transparência, as informações relativas à execução das emendas parlamentares individuais, preferencialmente antes da execução orçamentária e financeira, contendo, no mínimo:

I – origem dos recursos e identificação da emenda, com número de referência ou código único vinculado à Lei Orçamentária Anual;

II – identificação do vereador autor da emenda, com indicação do partido;

III – objeto da despesa, com descrição detalhada do propósito do gasto, ação governamental e metas a serem alcançadas;

IV – valor alocado e dados da execução orçamentária e financeira (empenho, liquidação e pagamento);

V – classificação orçamentária completa (unidade orçamentária, função, subfunção, categoria econômica, grupo, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte dos recursos);

VI – órgão ou entidade executora e localidade beneficiada;

VII – cronograma de execução, com datas estimadas de início e término;

VIII – procedimentos de contratação, contratos e aditivos firmados, notas fiscais, medições e demais evidências de execução;

IX – instrumentos jurídicos vinculados, tais como convênios, termos de fomento ou similares, com identificação do processo administrativo correspondente.

Parágrafo único. Os sistemas orçamentários, financeiros e contábeis do Município deverão incorporar identificadores contábeis específicos para as emendas parlamentares, em especial codificação padronizada no Plano de Contas e nas fontes de recursos que associe cada despesa executada à respectiva emenda que lhe deu origem, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº 034/2025 do TCE-RN.

Art. 18. O Poder Executivo Municipal instituirá e manterá plataforma digital de transparência específica para emendas parlamentares, com dados abertos, que permita a consulta pública, o download e a reutilização das informações por cidadãos e órgãos de controle, nos termos do art. 4º da Resolução nº 034/2025 do TCE-RN.

Art. 19. O Poder Executivo Municipal adotará as providências do art. 6º da Resolução nº 034/2025 do TCE-RN, em especial:

I – adequar e manter os sistemas orçamentários, financeiros e de gestão de modo a permitir o cadastro, a identificação, o registro, o acompanhamento e a rastreabilidade integral das emendas parlamentares;

II – assegurar a integração e a interoperabilidade com as bases e plataformas federais, estaduais e municipais pertinentes, inclusive o Transferegov.br ou o sistema que o substituir, garantindo a consistência dos dados;

III – disponibilizar, em transparência ativa, acesso público, gratuito e tempestivo às informações completas de execução das emendas, na forma do art. 17 deste Decreto.

Art. 20. Fica designada a Controladoria Geral do Município como unidade responsável pela governança das informações de emendas parlamentares, nos termos do art. 6º, § 2º, da Resolução nº 034/2025 do TCE-RN, competindo-lhe a coordenação do cadastro, da publicação e da atualização dos dados.

Art. 21. O Município prestará ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do Portal do Gestor, as informações sobre o atendimento das providências do art. 6º da Resolução nº 034/2025 do TCE-RN, mediante formulário eletrônico assinado pelo Ordenador de Despesa e pelo Chefe da Controladoria Geral do Município, atualizando-as sempre que houver alteração.

§ 1º A certidão de regularidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias e será juntada ao processo de execução de cada emenda.

§ 2º É vedada a emissão de nota de empenho de despesa custeada por emenda parlamentar sem certidão de regularidade vigente na data do empenho.

Art. 22. O Município poderá celebrar instrumentos de cooperação técnica com outros entes e órgãos para o compartilhamento de soluções tecnológicas destinadas à operacionalização das exigências de transparência e rastreabilidade, nos termos do art. 6º, § 3º, da Resolução nº 034/2025 do TCE-RN.

Art. 23. A divulgação das informações observará a Lei Federal nº 13.709/2018 e o art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011, publicando-se os dados necessários ao controle social e à rastreabilidade, com mascaramento parcial do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e divulgação integral do CNPJ das pessoas jurídicas beneficiárias.

CAPÍTULO VIII

DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS ESTADUAIS

Art. 24. Quando o Município de Baraúna/RN for beneficiário de emendas parlamentares estaduais na modalidade transferência especial, observar-se-á o seguinte:

I – os recursos recebidos serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal;

II – o Município apresentará plano de trabalho e cronograma de execução, a ser validado pelo órgão estadual vinculado à política pública relacionada;

III – os recursos não integrarão a receita do Município para fins de cálculo dos limites de despesa com pessoal e de endividamento;

IV – a Controladoria Geral do Município comunicará à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, à Controladoria-Geral do Estado e ao conselho local de controle social, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento dos recursos, o valor recebido, o plano de trabalho e o cronograma de execução, garantindo ampla publicidade, inclusive em sítio oficial do Município.

CAPÍTULO IX

DA EXECUÇÃO FINANCEIRA, DOS SALDOS E DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 25. Os pagamentos decorrentes de emendas parlamentares observarão a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e serão realizados por transferência eletrônica identificada, a partir da conta específica da emenda, para conta de titularidade do fornecedor, prestador ou beneficiário final.

Art. 26. Concluído o objeto, ou encerrada a vigência do instrumento, os saldos remanescentes e os rendimentos de aplicação financeira não utilizados serão devolvidos ao Tesouro Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, com comprovação nos autos.

Art. 27. A inscrição em restos a pagar de despesas custeadas por emendas parlamentares preservará o identificador único da emenda, mantendo-se a rastreabilidade do recurso até o efetivo pagamento.

Art. 28. Verificada a não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, a omissão no dever de prestar contas ou a ocorrência de dano ao erário, a autoridade competente determinará a instauração de tomada de contas especial, com comunicação ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeita o agente público responsável à apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, e o beneficiário às sanções previstas na legislação e no instrumento celebrado.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. O cumprimento das obrigações previstas neste Decreto é condição para a emissão da certidão de regularidade pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 7º da Resolução nº 034/2025 do TCE-RN, sem a qual não se dará início à execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares no exercício corrente.

Art. 30. A implantação das medidas de transparência e rastreabilidade observará os seguintes prazos, contados da publicação deste Decreto:

I – 30 (trinta) dias para a criação da seção específica de emendas parlamentares no Portal da Transparência;

II – 60 (sessenta) dias para a adoção do identificador único da emenda nos sistemas orçamentário, financeiro e contábil;

III – 90 (noventa) dias para a disponibilização da plataforma digital de emendas parlamentares com dados abertos;

IV – prazo permanente, a partir da publicação, para a atualização das informações no Portal do Gestor sempre que houver alteração.

Parágrafo único. Enquanto não concluída a implantação da plataforma digital de que trata o inciso III, as informações serão integralmente publicadas em seção específica do Portal da Transparência, em formato aberto e pesquisável.

Art. 31. Fica a Controladoria Geral do Município autorizada a aprovar, por ato próprio, o Manual de Orientação sobre Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, bem como os formulários, listas de verificação e modelos destinados à execução deste Decreto.

Art. 32. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal proposta de emenda à Lei Orgânica do Município destinada a positivar o regime das emendas parlamentares individuais impositivas, os percentuais aplicáveis e a sequência de prazos de impedimento e remanejamento de que trata o art. 8º deste Decreto.

Art. 33. Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas na aplicação deste Decreto serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município, ouvida a Procuradoria Geral do Município quando necessário.

Art. 34. As manifestações setoriais exigidas para a execução das emendas observarão a distribuição de competências do art. 33 da Instrução Normativa nº 001/2026 – CGM, cabendo à Secretaria Municipal de Infraestrutura a instrução técnica das emendas que envolvam obras ou serviços de engenharia, à Secretaria Municipal de Saúde a manifestação quanto às ações e serviços públicos de saúde e às demais secretarias finalísticas a manifestação sobre a compatibilidade do objeto com a respectiva política pública.

Art. 35. Integra este Decreto o Anexo Único, que descreve o fluxo operacional e os prazos das emendas parlamentares individuais, observadas as listas de verificação e os formulários aprovados pela Controladoria Geral do Município.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baraúna/RN, em 29 de setembro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

ANEXO ÚNICO

FLUXO OPERACIONAL E PRAZOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

(Decreto Municipal – arts. 4º, 6º, 8º, 13, 17, 21 e 30)

ETAPA	ATO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Apresentação da indicação parlamentar (Anexo I da IN nº 001/2026 – CGM)	Vereador autor	Até a data fixada na LDO / antes do encaminhamento da LOA
2	Autuação, identificador único e distribuição às unidades: órgão setorial da política pública, Secretaria de Infraestrutura (havendo obra), Secretaria de Saúde, Secretaria de Finanças e Procuradoria-Geral	Gabinete da Prefeita	5 dias; manifestações em 10 dias (15 dias para a Infraestrutura)
3	Análise de compatibilidade e de impedimentos técnicos	Controladoria Geral do Município	30 dias, prorrogáveis por igual período
4	Notificação para saneamento de impedimento superável	Controladoria Geral do Município	15 dias para o interessado sanear
5	Publicação prévia dos dados da emenda no Portal da Transparência e na plataforma digital	Unidade de governança das informações	Antes da execução orçamentária e financeira
6	Abertura de conta específica e registro do identificador contábil	Secretaria de Finanças	Antes do empenho
7	Envio das justificativas de impedimento à Câmara Municipal	Poder Executivo	Até 120 dias após a publicação da LOA
8	Indicação do remanejamento da programação com impedimento insuperável	Câmara Municipal	30 dias após o prazo da etapa 7
9	Encaminhamento de projeto de lei de remanejamento	Poder Executivo	Até 30 de setembro ou 30 dias após a etapa 8
10	Deliberação sobre o projeto de remanejamento	Câmara Municipal	Até 20 de novembro ou 30 dias após a etapa 9
11	Execução do objeto (licitação, contrato ou parceria)	Órgão setorial executor	Conforme cronograma aprovado
12	Relatório de gestão da execução	Órgão setorial executor	Até 30 de junho do exercício seguinte
13	Certificação final da regular aplicação dos recursos	Controladoria Geral do Município	Após a conclusão do objeto
	Guarda da documentação	Órgão setorial executor	Mínimo de 5 anos

Observação: a inobservância de qualquer das etapas de transparência e rastreabilidade (etapas 5 e 6) constitui impedimento de ordem técnica e obsta o início da execução orçamentária e financeira da emenda, nos termos da Resolução nº 034/2025 do TCE-RN.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:76E7246C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19090001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI, CNPJ:

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **14.909.605/0001-04**, estabelecida na: AV. Dom Adelino Dantas n° 455, bairro Maynard, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, representada pelo Sr. **JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o n° 007.874.814-60 e, portadora do RG n° 1.599.899 - ITEP/RN, residente e domiciliada, AV Dom Adelino Dantas n° 495, bairro Maynard, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no art. 65, inciso I, alínea b), e §1º da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto acréscimo de 25% em todos os itens, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b), e §1º da Lei nº 8.666/93, do Termo de Contrato nº 001/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 19090001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamentos, e Estrutura para Eventos e festividades de diversas Secretarias do Município de Baraúna/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO E VALOR DO ADITIVO:

2.1. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de *25% (vinte e cinco por cento)* no item abaixo, perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com art 124, inciso I, alínea "b" combinado com art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Contrato, e, conforme discriminação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUANTIDADE ADITIVADA

001	LOCAÇÃO DIARIA CAMAROTE DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, MONTADO CONFORME SOLICITADO E DE ACORDO COM PROJETO, EM TRELIÇAS BOX TRUSS P30 E P50, COM PISO EM ESTRUTURA METÁLICA EM COMPENSADO NAVAL DE 18MM, ALTURA DO SOLO DE 0,50CM À 2M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMINIO P30 EM FORMATO DE DUAS AGUAS E LONA OU NIGTH AND DAY, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTICHAMA ANTI-MOFO, COM ESCADA DE ACESSO, TUDO CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	1.500 M²	375 M²
002	LOCAÇÃO DIARIA DE FECHAMENTO CEGO (2 X 2,20M) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA DE PAINÉIS METÁLICOS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO E 2,20M DE ALTURA, FIXADA AO SOLO POR PONTEIRAS METÁLICAS E SUSTENTADA POR BRAÇOS TUBULARES TRAVADOS COM PINOS METALICOS DE AÇO. CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE PARA TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NOS LOCAIS E POSICIONAMENTOS INDICADOS PELA CONTRATANTE.	800 MLN	200 MLN
003	LOCAÇÃO DIARIA DE TENDA/PAVILHÃO: ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: ESTRUTURA MONTADA EM TRELIÇAS DE ALUMINIO BOX TRUSS P30 E P50 TIPO PAVILHÃO EM FORMATO DE DUAS AGUAS, E COBERTURA EM LONA NIGHT DAY DE MATERIAL ANTICHAMAS NA COR BRANCA; COM DIMENSÕES(TAMANHOS) DIVERSAS EM Mª CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS TECNICAS ABNT.	6.000 M²	1500 M²
004	LOCAÇÃO DIARIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO BOX TRUST EM FORMATO P50 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA (GRIDS, TESTEIRA), COM SLIVES, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATAS, CINTAS, PARAFUSOS.	800 MLN	200 MLN
006	LOCAÇÃO DIARIA DE PRATICÁVEL ROSCO PANTOGRÁFICO (1 X 2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE DE 25MM E QUATRO PÉS ARTICULADOS. ALTURA REGULÁVEL ENTRE 60CM E 1M, MÓDULOS DE COMPRIMENTO 1M DE LARGURA 2M.	150 DIA	37 DIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá de acordo com a vigência constante do contrato original, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura da Municipal de Baraúna/RN, estando classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.001 SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE

AÇÃO:

2002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

2003 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

AÇÃO:

2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.003 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

AÇÃO:

2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORDEM FINANCEIRA DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO:

2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.006 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO

AÇÃO:

2066 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC. HÍDRICO

AÇÃO:

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.009 SECRETARIA MUN. DE TURISMO

AÇÃO:

2065 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E MEIO AMBIENTE

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.010 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO

AÇÃO:

2063 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL E URBANISMO

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.011 SECRETARIA MUN. DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

AÇÃO:

2844 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADM. SEC. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E E GRUPOS MINORITÁRIOS

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO:

2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.012 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE

AÇÃO:

2661 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.013 PROCURADORIA JURÍDICA

AÇÃO:

2658 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.014 CONTROLADORIA GERAL

AÇÃO:

2659 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.015 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AÇÃO:

2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.016 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

AÇÃO:

2834 MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.017 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AÇÃO:

2835 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.018 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO:

2836 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04.001 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AÇÃO:

2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

NATUREZA:

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES

E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

5.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. A presente alteração não importa em novação contratual, tampouco em derrogação das demais disposições originalmente pactuadas.

5.3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 ao Pregão Eletrônico nº 037/2022 ao Processo Administrativo nº 19090001/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 04 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	J K De Medeiros Promocoes E Entretenimentos EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:6B780A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-AGOSTO/2026	
	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.030.530,00	23.713.008,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.028.150,00	595.296,50
IPTU	45.900,00	19.819,26
ISS	80.000,00	56.107,60
ITBI	20.625,00	3.626,35
IRRF	633.000,00	504.791,55
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	248.625,00	10.951,74
Contribuições	0,00	136.390,99
Receita Patrimonial	215.000,00	257.160,34
Aplicações Financeiras (II)	213.425,00	257.160,34
Outras Receitas Patrimoniais	1.575,00	0,00
Transferências Correntes	32.703.942,00	22.713.503,06
Cota-Parte do FPM	17.900.000,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	2.096.000,00	1.383.433,37
Cota-Parte do IPVA	67.200,00	35.787,14
Cota-Parte do ITR	1.200,00	630,84
Transferências da LC 61/1989	8.080,00	6.001,00
Transferências do FUNDEB	7.135.000,00	4.597.049,56
Outras Transferências Correntes	5.496.462,00	5.286.684,45
Demais Receitas Correntes	83.438,00	10.657,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	83.438,00	10.657,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.817.105,00	23.455.848,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.106.350,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.906.350,00	0,00
Convênios	1.030.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	876.350,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.106.350,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.923.455,00	23.455.848,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.923.455,00	23.455.848,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.381.435,28	27.648.017,28	21.505.590,33	20.892.455,31	251.789,89	143.028,11	104.932,54
Pessoal e Encargos Sociais	18.919.084,00	17.734.910,78	13.647.895,51	13.638.103,14	3.776,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.462.351,28	9.913.106,50	7.857.694,82	7.254.352,17	248.013,35	143.028,11	104.932,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.381.435,28	27.648.017,28	21.505.590,33	20.892.455,31	251.789,89	143.028,11	104.932,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.755.444,72	1.441.506,42	1.234.069,76	1.234.069,76	125.615,15	0,00	0,00
Investimentos	1.938.444,72	694.506,42	546.304,97	546.304,97	125.615,15	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	817.000,00	747.000,00	687.764,79	687.764,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.938.444,72	694.506,42	546.304,97	546.304,97	125.615,15	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.319.880,00	28.342.523,70	22.051.895,30	21.438.760,28	377.405,04	143.028,11	104.932,54
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.319.880,00	28.342.523,70	22.051.895,30	21.438.760,28	377.405,04	143.028,11	104.932,54

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)	1.534.750,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)	1.534.750,21
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	254.926,14
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.789.676,35

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.495.437,60	5.275.885,74
DEDUÇÕES (XL)	2.700.684,72	4.254.955,76
Disponibilidade de Caixa	2.700.684,72	4.254.955,76
Disponibilidade de Caixa bruta	6.150.830,32	7.523.320,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.463.105,77	1.123.795,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.987.039,83	2.144.568,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.794.752,88	1.020.929,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.773.822,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-339.309,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	536.322,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.970.835,12	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.715.908,98	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:457F0FDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020.2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO

Barcelona - RN

C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52

AGOSTO/2026

20/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.520.800,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 496 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33504100 - 15000000	Contribuições	20.000,00
33704100 - 15000000	Contribuições	20.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	120.000,00
33909200 - 17050000	Despesas de exercícios anteriores	8.000,00
33909200 - 17200000	Despesas de exercícios anteriores	11.000,00
	Soma da Ação:	194.000,00
2030	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
2031	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	147.000,00
	Soma da Ação:	147.000,00
	Soma da Unidade:	441.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	240.000,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	63.000,00
33903000 - 15400001	Material de consumo	24.000,00
	Soma da Ação:	327.000,00
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
33903000 - 15420000	Material de consumo	17.500,00
	Soma da Ação:	77.500,00
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	37.000,00
33903000 - 15520000	Material de consumo	21.000,00
	Soma da Ação:	58.000,00
2065	MANUTENCAO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15530000	Material de consumo	17.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	67.000,00
2070	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.800,00
	Soma da Ação:	5.800,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
	Soma da Unidade:	552.300,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	35.000,00
	Soma da Ação:	35.000,00
	Soma da Unidade:	35.000,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	40.000,00
	Soma da Ação:	55.000,00
	Soma da Unidade:	55.000,00
02012	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
33903900 - 17200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	233.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	83.000,00
	Soma da Ação:	316.000,00
2103	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
2119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.000,00
	Soma da Ação:	27.000,00
2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA APS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE	
	ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00

2162	MANUTENÇÃO DOS REC. FINANCEIROS PARA ASSIS, FARMACÊUTICA - QUALIFARSUS	
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
2164	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
	PARA CUMPRIMENTO DE METAS	
33903000 - 16003130	Material de consumo	22.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
2165	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS	
	DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
	Soma da Ação:	2.500,00
	Soma da Unidade:	412.500,00
04010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2116	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
33903000 - 16600000	Material de consumo	11.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
2157	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O SUAS	
33903000 - 16603110	Material de consumo	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
	Total Geral:	1.520.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002	GABINETE DO PREFEITO	
2123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2032	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.800,00
	Soma da Ação:	5.800,00
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	52.000,00
	Soma da Ação:	52.000,00
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	42.000,00
	Soma da Ação:	42.000,00
2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2068	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	26.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	22.000,00
	Soma da Ação:	48.000,00
2125	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	39.000,00
	Soma da Ação:	39.000,00
2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	
33903000 - 15000000	Material de consumo	80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
	Soma da Unidade:	366.800,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES	
1031	PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
44903000 - 15000000	Material de consumo	90.000,00
	Soma da Ação:	90.000,00
1048	CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS PÚBLICOS	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	50.000,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	39.000,00
	Soma da Ação:	89.000,00
1052	CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	40.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	100.000,00
	Soma da Ação:	140.000,00
1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00
44905200 - 17510000	Equipamentos e material permanente	40.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
1067	CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE PAINEL LETREIRO	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
1070	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	

44903000 - 17000000	Material de consumo	20.000,00
44905100 - 17000000	Obras e instalações	50.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
1076	CONSTRUÇAO/REVITALIZAÇÃO DE ACADEMIAS PÚBLICAS	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
	Soma da Unidade:	539.000,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
1012	AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	38.000,00
	Soma da Ação:	38.000,00
2037	CORTE DE TERRA DE PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES	
33903600 - 17200000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	67.000,00
	Soma da Ação:	67.000,00
	Soma da Unidade:	105.000,00
02013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
1062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO "PEDRA DA FÉ"	
44903000 - 17000000	Material de consumo	70.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
	Soma da Unidade:	70.000,00
02099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
2124	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999999 - 15000000	Reserva de contingência	93.500,00
	Soma da Ação:	93.500,00
	Soma da Unidade:	93.500,00
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1055	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
44905100 - 15001002	Obras e instalações	10.000,00
44905100 - 16010000	Obras e instalações	40.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
1058	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002	Obras e instalações	33.000,00
	Soma da Ação:	33.000,00
2099	MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	73.500,00
	Soma da Ação:	73.500,00
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
	Soma da Unidade:	236.500,00
	Total Geral:	1.520.800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 3 de agosto de 2026.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:97069A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026.2026 - ALTERAÇÃO DE QDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO

Barcelona - RN

C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52

AGOSTO/2026

PORTARIA 26/2026

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 395.570,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 485 / 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) portaria correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

02002 GABINETE DO PREFEITO	
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	500,00
Soma da Ação:	**500,00**
Soma da Unidade:	**500,00**
02004 SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
33909200 - 15000000 Despesas de exercícios anteriores	10.900,00
Soma da Ação:	**14.900,00**
2030 PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	
31909100 - 15000000 Sentenças judiciais	50.000,00
Soma da Ação:	**50.000,00**
Soma da Unidade:	**64.900,00**
02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
31901100 - 15001001 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21.000,00
31901300 - 15001001 Obrigações patronais	3.000,00
Soma da Ação:	**24.000,00**
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
31901100 - 15001001 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	49.000,00
31901300 - 15001001 Obrigações patronais	16.100,00
33903900 - 15001001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00
Soma da Ação:	**72.600,00**
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	
33909200 - 15400001 Despesas de exercícios anteriores	7.270,00
Soma da Ação:	**7.270,00**
2059 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	
31900400 - 15401070 Contratação por tempo determinado	6.500,00
Soma da Ação:	**6.500,00**
2125 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 15001001 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00
31901300 - 15001001 Obrigações patronais	74.000,00
Soma da Ação:	**85.000,00**
Soma da Unidade:	**195.370,00**
02008 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES	
2088 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 17510000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
Soma da Ação:	**30.000,00**
2091 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33909200 - 15000000 Despesas de exercícios anteriores	4.000,00
Soma da Ação:	**4.000,00**
Soma da Unidade:	**34.000,00**
02011 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
33909200 - 15000000 Despesas de exercícios anteriores	14.000,00
33909200 - 17050000 Despesas de exercícios anteriores	8.000,00
33909200 - 17200000 Despesas de exercícios anteriores	12.000,00
Soma da Ação:	**40.000,00**
Soma da Unidade:	**40.000,00**
02012 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
Soma da Ação:	**14.000,00**
Soma da Unidade:	**14.000,00**
03009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2101 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
33909200 - 15001002 Despesas de exercícios anteriores	8.600,00
Soma da Ação:	**8.600,00**
2121 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA APS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE	
ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
Soma da Ação:	**7.000,00**
2163 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL PARA	
CUMPRIMENTO DE METAS	
31901100 - 16003130 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.200,00
33903000 - 16003110 Material de consumo	13.000,00
Soma da Ação:	**20.200,00**
2164 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
PARA CUMPRIMENTO DE METAS	

33903000 - 16003110 Material de consumo	5.000,00
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:	**8.000,00**
2165 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS	
DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
31901100 - 15001002 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
Soma da Ação:	**3.000,00**
Soma da Unidade:	**46.800,00**
Total Geral:	**395.570,00**

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

02002 GABINETE DO PREFEITO	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903300 - 15000000 Passagens e despesas com locomoção	50.000,00
Soma da Ação:	**50.000,00**
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
Soma da Ação:	**500,00**
Soma da Unidade:	**50.500,00**
02004 SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33903000 - 15000000 Material de consumo	7.900,00
Soma da Ação:	**7.900,00**
Soma da Unidade:	**7.900,00**
02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
31900400 - 15000000 Contratação por tempo determinado	4.000,00
Soma da Ação:	**4.000,00**
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.600,00
Soma da Ação:	**7.600,00**
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL	
33903600 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 15400001 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.270,00
Soma da Ação:	**7.270,00**
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
31901100 - 15421070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
Soma da Ação:	**2.500,00**
2069 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
44905200 - 15001001 Equipamentos e material permanente	13.000,00
Soma da Ação:	**13.000,00**
2125 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001 Material de consumo	13.000,00
33903000 - 15690000 Material de consumo	80.000,00
Soma da Ação:	**93.000,00**
Soma da Unidade:	**127.370,00**
02008 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES	
1037 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:	**10.000,00**
2089 MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
Soma da Ação:	**6.000,00**
2091 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903000 - 17040000 Material de consumo	20.000,00
Soma da Ação:	**20.000,00**
2132 MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
Soma da Ação:	**9.000,00**
Soma da Unidade:	**45.000,00**
02011 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
33903000 - 15000000 Material de consumo	54.000,00
Soma da Ação:	**54.000,00**
Soma da Unidade:	**54.000,00**
02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:	**5.000,00**
Soma da Unidade:	**5.000,00**
03009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2099 MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	
44905200 - 16000000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	**5.000,00**
2100 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DEMAIS	
DESPESAS	
44905200 - 16000000 Equipamentos e material permanente	15.000,00
Soma da Ação:	**15.000,00**
2101 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
33903000 - 16000000 Material de consumo	56.600,00
44905200 - 16000000 Equipamentos e material permanente	4.000,00
Soma da Ação:	**60.600,00**

2110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31900400 - 16000000 Contratação por tempo determinado	19.200,00
Soma da Ação:	**19.200,00**
2121 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA APS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE	
ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
31901300 - 15001002 Obrigações patronais	500,00
31909200 - 15001002 Despesas de exercícios anteriores	2.500,00
Soma da Ação:	**3.000,00**
2164 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
PARA CUMPRIMENTO DE METAS	
33903000 - 16000000 Material de consumo	3.000,00
Soma da Ação:	**3.000,00**
Soma da Unidade:	**105.800,00**
Total Geral:	**395.570,00**

Art. 3º - Este(a) Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 3 de agosto de 2026.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4575185A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2026 – DISPENSA Nº: 028/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.415/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2026 – DISPENSA Nº: 028/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.415/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ**: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 18.588.224/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM MONITOR – BIFÁSICO, DESTINADO AO HOSPITAL MATERNIDADE DR. PAULO DE SOUZA – HMDPS, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INCLUINDO PROCEDIMENTOS DE MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E DESFIBRILAÇÃO

VALOR TOTAL: R$ 28.990,00

EMPRESA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.588.224/0001-21
ENDEREÇO: Rua Tuiuti, 772, PETRÓPOLIS, NATAL/RN - **CEP**: 59.014-160
REPRESENTANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO **CPF:** 023. ***. ***-93
E-MAIL: nacional.licitacao@gmail.com **TEL.:** (084) 3025 -9397

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM MONITOR – BIFÁSICO: Equipamento multiparamétrico do tipo cardioversor/desfibrilador com monitor, dotado de tecnologia de onda bifásica, projetado para uso em situações de emergência, transporte intra-hospitalar, atendimento móvel e ambientes clínicos. Deve ser adequado para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, reunindo em um único equipamento as funções de monitorização, cardioversão e desfibrilação. Características mínimas: equipamento compacto, leve e portátil, com alça de transporte e ergonômica; design sem cantos vivos, adequado para uso em ambientes de emergência e transporte; tempo de inicialização inferior a 6 segundos; alimentação elétrica em AC 100 a 220 V, 50/60 Hz e DC 11 a 16 V; energia bifásica entregue de até 360 Joules; tecnologia de choque bifásico; autodiagnóstico programável; bateria interna recarregável, de fácil substituição pelo usuário, com autonomia mínima de 250 choques a 360 J. Modos de operação: desfibrilação manual; cardioversão sincronizada; DEA – Desfibrilador Externo Automático; monitorização. Monitorização mínima: ECG com no mínimo 7 derivações; frequência cardíaca; frequência respiratória. Funções adicionais: assistência à ressuscitação cardiopulmonar – RCP; análise automática do ritmo cardíaco; marcapasso externo, quando disponível na configuração; funções integradas de segurança e apoio à desfibrilação automática. Bateria: tipo íon-lítio (Li-ion), removível e substituível sem ferramentas.	UND	1	R$ 28.990,00	R$ 28.990,00
TOTAL					**R$ 28.990,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 – Sec. Municipal de Saúde

Projeto atividade – 1049

Natureza da despesa- 44.90.52

Fonte de recurso - 16003110 - 15001002 – 16000000

VIGÊNCIA: De 28 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2026

SIGNATÁRIOS: João Maria Mesquita - pela contratante e Maria da Conceição Moura Nascimento – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 28 de setembro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:FE64EBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES *REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO

MUNICÍPIO DE BODÓ / RN

Período de Vigência: 2026-2029 (alinhado ao PPA 2026-2029)

1 – APRESENTAÇÃO

A presente Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Bodó/RN constitui instrumento estratégico de planejamento, articulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, com vigência para o período de 2026 a 2029, em consonância com o Plano Plurianual – PPA 2026-2029.

A Agenda fundamenta-se no princípio constitucional da prioridade absoluta e na doutrina da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), orientando a atuação integrada do Poder Público Municipal na garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Sua implementação busca fortalecer a articulação entre as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como promover a atuação integrada dos demais órgãos e instâncias municipais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. A Agenda Transversal tem por finalidade:

• Promover a articulação intersetorial das políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes;

• Integrar as ações previstas no PPA 2026-2029 relacionadas à infância e à adolescência;

• Promover o acompanhamento integrado das metas e indicadores estabelecidos;

• Fortalecer a atuação da rede municipal de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

• Possibilitar o monitoramento dos indicadores relacionados ao Selo UNICEF e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aplicáveis às políticas de infância e adolescência.

2 – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

2.1 Caracterização do Município

Bodó é um município do Rio Grande do Norte, na região Seridó Potiguar, com 253 km² de área territorial e população de 2.306 habitantes (Censo 2022), estimada em 2.356 habitantes para 2026. É o 162º município mais populoso do estado, com densidade demográfica de 9,10 habitantes por quilômetro quadrado.

Crianças de 0-4 anos: 129 crianças (5,59% da população); Crianças e adolescentes (0-14 anos): 423 pessoas, aproximadamente 18% da população; Taxa de escolarização (6-14 anos): 99%.

2.2 Levantamento de Dados por Eixo

➢ Educação

· **Total de escolas:** 7 instituições públicas (6 municipais e 1 estadual), sem escolas particulares.

· **Infraestrutura básica:** 100% das escolas com acesso a água e cerca de 85,7% com internet.

· **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):** O índice para os anos iniciais (1º ao 5º ano) foi de **5,1** (dados mais recentes de 2023).

Em relação a Busca Ativa Escolar, que trata da evasão de crianças e adolescentes da sala de aula, o município de Bodó atingiu a meta proposta estabelecida pelo Selo UNICEF, no primeiro semestre de 2026.

➢ Saúde

O município de Bodó/RN tem 100% de cobertura da APS em seu território, em relação a cobertura vacinal no quadriênio de 2021-2024 o município manteve-se dentro das metas recomendadas pelo Ministério da saúde e continua mantendo essa boa tendência; Em relação aos atendimentos de pré-natal mantém um fluxo contínuo de atendimento e acompanhamento na Atenção Primária à Saúde. As consultas e monitoramentos são realizados diretamente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, oferecendo exames, orientações e avaliações semanais e mensais para garantir uma gestação segura.

➢ Assistência Social

Dentro dessa importante área da integração pública pelos direitos das crianças e adolescentes o município de Bodó disponibiliza de um CRAS e um SCFV (proteção social), um CREAS, além da vigilância socioassistencial.

➢ Cultura e Esporte

O município de Bodó coloca em suas prioridades a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, desenvolvendo atividades como torneios, campeonatos e apoio às várias modalidades esportivas, com infraestrutura apta ao desenvolvimento das referidas ações. Além disso, apoia as manifestações culturais, com ênfase às quadrilhas nordestinas, entre outras atividades nos espaços escolares e sociais do município.

➢ Condições Socioeconômicas

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Bodó (RN) é de 0,629; O PIB per capita do município de Bodó (RN) é de R$ 104.148,52 (conforme dados mais recentes do IBGE Cidades e Estados), destacando-se no estado devido à forte influência da geração de energia eólica na economia local.

2.3 Síntese das Prioridades Identificadas

A partir das informações disponíveis e consideradas para elaboração da presente Agenda, identificam-se como prioridades para o período de 2026 a 2029:

I – Manutenção do acesso e permanência das crianças e adolescentes na educação básica;

II – Fortalecimento das ações destinadas à alfabetização e melhoria dos indicadores educacionais;

III – Manutenção e aprimoramento das ações de imunização de crianças e adolescentes;

IV – Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da atuação integrada do Programa Saúde na Escola;

V – Acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;

VI – Fortalecimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

VII – Promoção da articulação entre Educação, Saúde, Assistência Social e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

VIII – Fortalecimento do monitoramento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

A identificação e o acompanhamento de novas situações de vulnerabilidade verificadas durante a vigência da Agenda poderão subsidiar sua revisão anual, observados os dados oficiais e as informações produzidas pelos órgãos municipais e integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

3 – OBJETIVO GERAL

Garantir o desenvolvimento integral e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes do Município de Bodó/RN, no período de 2026 a 2029, mediante a articulação transversal das políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, promovendo o acesso aos serviços públicos, a prevenção de situações de vulnerabilidade e de violações de direitos, o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e o acompanhamento dos indicadores relacionados às políticas da infância e adolescência, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as diretrizes do Selo UNICEF e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aplicáveis.

4 – PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E ESTRATÉGIAS

4.1 Eixo Educação Programa PPA vinculado: 05.001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa/Ação da Agenda Transversal	Meta	Indicador	Estratégia de Implementação	Ações PPA Vinculadas
Programa de Acesso, Permanência e Qualidade da Educação.	Promover a manutenção do acesso e da matrícula das crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal, buscando preservar os indicadores de escolarização apresentados pelo Município.	Taxa de escolarização de 6 a 14 anos	Ampliação de vagas; melhoria da infraestrutura das escolas e ampliação das oportunidades de formação continuada para os professores da rede.	2072 Manutenção da Escola em Tempo Integral – EF; 2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar; 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios;

Indicadores de Impacto (Selo UNICEF/ODS 4):

• IDEB anos iniciais e finais

• Taxa de escolarização de 6 a 14 anos

• Fora da Escola não pode;

• Estudantes alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental.

4 – PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E ESTRATÉGIAS

4.2 Eixo Saúde Programa PPA vinculado: 09.002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa/Ação da Agenda Transversal	Meta	Indicador	Estratégia de Implementação	Ações PPA Vinculadas
Programa de Oferta da Vacinação e Prevenção de Doenças na Infância e Adolescência	Manter 95% ou mais de cobertura vacinal do calendário de vacinação do Ministério da Saúde.	Percentual de cobertura vacinal de crianças e adolescentes, conforme o calendário de vacinação e os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.	Campanhas de vacinação ativas; registro no PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão – MS); busca ativa de crianças e adolescentes; Programa Saúde na Escola – PSE; Formação continuada das equipes de APS com planejamento e monitoramento estratégico.	1051 Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde; 1054 Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde; 2054 / 2055 / 2061 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família – ESF e também ACS / PSE e SUS digital.

Indicadores de Impacto (Selo UNICEF/ODS 3):

Indicador 1.1 da atual edição do Selo UNICEF, que traz foco na imunização infantil;

4 – PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E ESTRATÉGIAS

4.3 Eixo Assistência Social Programa PPA vinculado: 10.001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa/Ação da Agenda Transversal	Meta	Indicador	Estratégia de Implementação	Ações PPA Vinculadas
Programa de Fortalecimento do CRAS e Serviço de Convivência para Crianças e Adolescentes	Ampliar e fortalecer o acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social identificadas e inseridas nos serviços socioassistenciais do Município.	Número de famílias com crianças e adolescentes acompanhadas pelo PAIF e número de crianças e adolescentes inseridos nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.	Desenvolvimento de oficinas e atividades de convivência, em articulação com escolas e unidades de saúde;	2074 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica; 2078 Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social;

Indicadores de Impacto (Selo UNICEF/ODS 1 e 2):

• Percentual de famílias em acompanhamento pelo PAIF

• Número de crianças e adolescentes em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

4.4 Articulação para Proteção Integral e Prevenção de Violações de Direitos

A promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes serão desenvolvidas de forma transversal às políticas previstas nesta Agenda, mediante articulação entre Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e demais órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Constituem diretrizes dessa atuação:

I – Fortalecimento da articulação entre os serviços municipais responsáveis pelo atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias;

II – Identificação e encaminhamento adequado das situações de vulnerabilidade ou de possível violação de direitos verificadas pelos serviços municipais;

III – Promoção de ações integradas destinadas à prevenção de situações de violência e demais violações de direitos;

IV – Fortalecimento dos fluxos de comunicação e encaminhamento entre os serviços públicos e os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

V – Consideração das situações identificadas pela rede de atendimento no processo anual de monitoramento e revisão da Agenda.

5 – MECANISMOS DE GOVERNANÇA, ARTICULAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução da Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes será realizada de forma intersetorial, mediante articulação entre as políticas públicas municipais, sob coordenação da Secretaria Municipal responsável pela política de Assistência Social.

O processo de acompanhamento e avaliação contará com a participação das Secretarias Municipais envolvidas na execução das ações previstas na Agenda, especialmente Educação, Saúde e Assistência Social, bem como com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observadas as competências institucionais de cada órgão.

Poderão participar do processo de articulação e monitoramento os demais órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, sempre que a matéria estiver relacionada às respectivas atribuições.

O monitoramento será realizado anualmente e deverá considerar:

I – O cumprimento das metas estabelecidas;

II – A evolução dos indicadores previstos na Agenda;

III – A execução das ações do PPA vinculadas às políticas de infância e adolescência;

IV – As informações produzidas pelas áreas responsáveis pela execução das políticas públicas;

V – A identificação de novas situações de vulnerabilidade ou demandas relacionadas à infância e adolescência.

Os resultados do monitoramento serão consolidados em relatório anual, que será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A Agenda poderá ser revisada anualmente, especialmente quando identificada a necessidade de adequação de metas, indicadores, ações ou estratégias às necessidades verificadas no território, preservada sua compatibilidade com o planejamento orçamentário municipal.

A revisão anual da presente Agenda, integrada ao ciclo de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais, permitirá sua atualização diante das necessidades identificadas ao longo do período de vigência, contribuindo para o fortalecimento da política municipal de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:51CED9C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 182/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Regulamenta a Agenda Transversal Criança e Adolescente do Município de Caraúbas/RN, institui a Comissão Intersetorial Permanente de Monitoramento e Avaliação, aprova o documento técnico como anexo normativo e operacional do Plano Plurianual 2026–2029 (Lei Municipal nº 1560/2026) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 1560/2026**, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026–2029 e alterações contidas na **Lei Municipal nº 1560/2026**, em especial seus arts. 11, 12 e 13, que reconhecem a Agenda Transversal Criança e Adolescente como agenda prioritária do Município;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 227 da Constituição Federal de 1988**, que assegura a doutrina da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 8.069/1990** (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), que estabelece os fundamentos do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 13.257/2016** (Marco Legal da Primeira Infância), que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO as diretrizes do **Selo UNICEF – Edição 2025–2028**, em especial a **Entrega B3 do Eixo III** (Participação Cidadã e Gestão por Resultados), que exige a elaboração, aprovação e divulgação da Agenda Transversal Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO o **Guia Metodológico de Transversalidade nas Políticas Públicas, no Plano e no Orçamento**, publicado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO, 2023);

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a governança intersetorial das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência no âmbito do Município de Caraúbas;

CONSIDERANDO o cumprimento do prazo estabelecido no **art. 13 da Lei Municipal nº 1558/2025**, e alterações contidas na **Lei Municipal nº 1560/2026**, que fixa em 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da Lei do PPA, o prazo para elaboração, aprovação e divulgação oficial da Agenda Transversal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovada e regulamentada a **Agenda Transversal Criança e Adolescente do Município de Caraúbas/RN – ATCA/2026–2029**, na forma do documento técnico anexo a este Decreto, o qual passa a integrá-lo como **anexo normativo e operacional**, em conformidade com o disposto nos arts. 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 1560/2026 (PPA 2026–2029).

Parágrafo único. O documento da Agenda Transversal, que integra este Decreto, contempla: I – o objetivo geral da Agenda; II – os atributos setoriais e transversais vinculados aos programas, ações, objetivos específicos e entregas do PPA; III – os indicadores e as metas anuais e final para o período 2026–2029; IV – a estrutura de governança e monitoramento intersetorial; V – as estratégias de implementação, articulação e avaliação.

Art. 2º A Agenda Transversal Criança e Adolescente tem por **objetivo geral** promover, proteger e garantir os direitos de crianças e adolescentes no Município de Caraúbas/RN, por meio da integração intersetorial das políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Direitos Humanos e Segurança Pública, enfrentando as vulnerabilidades sociais, as violações de direitos e as desigualdades territoriais, com ênfase na proteção integral, na prioridade absoluta, na equidade étnico-racial e no desenvolvimento humano, em conformidade com o ECA, o Marco Legal da Primeira Infância, o PPA 2026–2029 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 4, 10, 11 e 16) da Agenda 2030 da ONU.

CAPÍTULO II

DOS ATRIBUTOS SETORIAIS E TRANSVERSAIS

Art. 3º A Agenda Transversal Criança e Adolescente estrutura-se em **atributos setoriais e transversais**, organizados nos seguintes eixos temáticos, cada qual com seus respectivos programas, ações, indicadores e metas:

I – **Eixo Assistência Social**, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social e Cidadania (SEMTHAS), contemplando, entre outros, os atributos relativos ao PAIF, PAEFI, SCFV, Programa Criança Feliz, Programa Cadastro Único e Vigilância Socioassistencial;

II – **Eixo Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), contemplando, entre outros, os atributos relativos à Atenção Primária à Saúde da Criança e do Adolescente, Imunização, Atenção à Saúde da Criança com Deficiência (CER II/NID), Saúde Mental e Saúde do Adolescente;

III – **Eixo Educação**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, contemplando, entre outros, os atributos relativos à Educação Básica e Permanência Escolar, Alfabetização na Idade Certa, Educação Ambiental;

IV – **Eixos Transversais**, contemplando os atributos relativos à Cultura, Juventude e Esporte, ao Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e à Participação Social de Crianças e Adolescentes.

§ 1º Cada atributo deverá possuir, obrigatoriamente, ao menos **um indicador** e **uma meta anual e final**, conforme detalhado no documento técnico anexo.

§ 2º Os indicadores e metas poderão ser revistos anualmente por ocasião da revisão do PPA, desde que fundamentados tecnicamente e aprovados pela Comissão Intersetorial Permanente de que trata o Capítulo III deste Decreto.

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA E DA COMISSÃO INTERSETORIAL PERMANENTE

Art. 4º Fica instituída a **Comissão Intersetorial Permanente de Monitoramento e Avaliação da Agenda Transversal Criança e Adolescente**, com a seguinte composição:

I – **Coordenação Geral:** a) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; b) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência (SEMTHAS), como coordenação técnica;

II – **Representação Setorial:** a) Secretaria Municipal de Saúde (SMS); b) Secretaria Municipal de Educação; c) Secretaria Municipal de Cultura; d) Secretaria Municipal de Desporto; e) Secretaria Municipal de Turismo; f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – **Sistema de Garantia de Direitos e Controle Social:** a) Conselho Tutelar de Caraúbas; b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); c) Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); d) Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

§ 1º A Comissão Intersetorial será apoiada tecnicamente pelas equipes das secretarias representadas e contará com a participação de representantes da sociedade civil organizada, quando convocado.

§ 2º As decisões da Comissão serão tomadas por consenso e, na sua ausência, por maioria simples, sendo suas deliberações registradas em ata.

Art. 5º Compete à Comissão Intersetorial Permanente:

I – coordenar a implementação, o monitoramento e a revisão da Agenda Transversal; II – promover reuniões **trimestrais de avaliação e planejamento conjunto**, com registro em ata; III – validar os fluxos de encaminhamento protocolados entre CRAS, escolas, unidades de saúde e Conselho Tutelar; IV – articular a integração das informações entre os sistemas setoriais (CadÚnico, e-SUS, Prontuário SUAS, Censo Escolar), observada a proteção de dados pessoais; V – elaborar relatórios semestrais e o relatório anual de execução física e financeira da Agenda; VI – assegurar a participação social e a publicidade das ações; VII – propor revisões de indicadores e metas por ocasião da revisão anual do PPA; VIII – articular a integração da Agenda com os Resultados Sistêmicos do Selo UNICEF 2025–2028.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA PUBLICIDADE

Art. 6º O monitoramento da Agenda Transversal será realizado em **ciclo semestral**, com consolidação anual, compreendendo:

I – a avaliação dos indicadores e metas estabelecidos; II – a análise dos Resultados Sistêmicos do Selo UNICEF; III – a produção de relatório técnico consolidado; IV – a apresentação dos resultados à Comissão Intersetorial e ao CMDCA.

Art. 7º O **Relatório Anual de Gestão da Agenda Transversal** deverá ser:

I – apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); II – encaminhado à Câmara Municipal de Caraúbas; III – submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, quando aplicável; IV – publicado no **Portal da Transparência** do Município e no sítio eletrônico oficial; V – disponibilizado na **Plataforma Crescendo Juntos (PCJ)** do Selo UNICEF.

Art. 8º Fica assegurada a **ampla publicidade** da Agenda Transversal, que deverá ser divulgada:

I – no Diário Oficial do Município; II – no Portal da Transparência; III – no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas; IV – nos meios de comunicação institucionais do Município.

Parágrafo único. A publicidade deverá garantir o acesso da população às informações sobre a implementação da Agenda, os indicadores, as metas e os resultados alcançados.

CAPÍTULO V

DA REVISÃO DA AGENDA TRANSVERSAL

Art. 9º A Agenda Transversal Criança e Adolescente será **revisada anualmente**, em sincronia com o ciclo de planejamento municipal, considerando:

I – os resultados do monitoramento semestral e do relatório anual; II – as alterações nos indicadores sociais e nos diagnósticos socioterritoriais; III – as deliberações do CMDCA, do CMAS e dos demais conselhos de políticas públicas; IV – as contribuições da sociedade civil, das crianças e dos adolescentes; V – as atualizações normativas federais e estaduais aplicáveis.

Parágrafo único. A revisão anual deverá ser formalizada por meio de decreto específico, quando houver alteração de indicadores, metas ou estrutura da Agenda.

CAPÍTULO VI

DA PLATAFORMA CRESCENDO JUNTOS (SELO UNICEF)

Art. 10. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em articulação com a SEMTHAS, ficará responsável pelo **upload do presente Decreto e da Agenda Transversal na Plataforma Crescendo Juntos (PCJ)** do Selo UNICEF, em cumprimento à Entrega B3 do Eixo III (Participação Cidadã e Gestão por Resultados).

Parágrafo único. Deverão ser submetidos à PCJ: I – cópia integral da Agenda Transversal Criança e Adolescente em formato PDF; II – cópia do presente Decreto em formato PDF; III – comprovante de publicação no meio oficial (Diário Oficial ou Portal da Transparência).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A execução orçamentária das ações da Agenda Transversal observará as dotações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício.

Art. 12. As secretarias municipais envolvidas deverão adequar seus planos setoriais, cronogramas de execução e sistemas de informação às diretrizes da Agenda Transversal no prazo de **90 (noventa) dias**, contado da publicação deste Decreto.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial Permanente, *ad referendum* do Prefeito Municipal de Caraúbas/RN.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 29 de setembro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal de Caraúbas

ANEXO ÚNICO

AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Município de Caraúbas/RN

Período de Vigência: 2026–2029

(Alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026–2029 | Lei Municipal nº 1560/2025)

1. APRESENTAÇÃO

A presente Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes (ATCA) do Município de Caraúbas/RN é um instrumento estratégico de planejamento e gestão pública, elaborado em conformidade com Lei Municipal nº 1560/2025 — que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026–2029 — e com as diretrizes do Selo UNICEF Edição 2025–2028, Eixo III (Participação Cidadã e Gestão por Resultados).

A ATCA integra o PPA como anexo normativo e operacional, articulando políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Direitos Humanos e Proteção Integral, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), a Constituição Federal de 1988, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 4, 10, 11 e 16).

Como eixo estruturante de sustentabilidade financeira e controle social, a presente ATCA reconhece o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)** como instrumento transversal de financiamento das políticas de proteção integral. A Agenda compromete-se a articular as ações das secretarias finalísticas (Saúde, Educação e Assistência Social) com as deliberações do CMDCA, garantindo que os recursos do FMDCA sejam aplicados de forma intersetorial e incentivando a mobilização de recursos da sociedade civil e do setor privado (via renúncia fiscal do Imposto de Renda) para o fortalecimento das entregas previstas neste PPA 2026–2029

A Agenda identifica, no PPA aprovado, os programas e ações que beneficiam crianças e adolescentes, com seus respectivos códigos, entregas, investimentos previstos, indicadores e metas, atendendo ao princípio da proteção integral e da prioridade absoluta. Conforme a Nota Técnica 2 do MPO/UNICEF, a ATCA não cria novo orçamento — ela sistematiza atributos já existentes no PPA e deverá ser formalizada por Decreto Municipal, publicada no Portal da Transparência e submetida à Plataforma Crescendo Juntos (PCJ) do Selo UNICEF.

2. DIAGNÓSTICO TERRITORIAL E SITUACIONAL

2.1 Caracterização do Município: O município de Caraúbas/RN está localizado na região Oeste do estado do Rio Grande do Norte, inserido no contexto do Semiárido nordestino, com clima predominantemente quente e seco e períodos de estiagem que impactam diretamente as condições socioeconômicas e ambientais do território. Caraúbas/RN enquadra-se como Município de Pequeno Porte I, habilitado na Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A estrutura administrativa municipal conta com as Secretarias: Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), Secretaria de Saúde (SMS), Secretaria de Educação (SME), além de Conselhos de Direitos e Fundos Municipais.

2.2 Vulnerabilidades e Fatores de Risco: O município apresenta vulnerabilidades sociais relacionadas ao contexto do semiárido, marcado por longos períodos de estiagem, que impactam diretamente a renda das famílias, especialmente aquelas vinculadas à agricultura familiar e às atividades rurais.

Entre os principais fatores de risco, destaca-se a presença de famílias em situação de vulnerabilidade social, com demandas relacionadas à insegurança alimentar, baixa renda e dependência de programas de proteção social. A dispersão territorial da população rural também constitui desafio para o acesso regular e contínuo a serviços públicos essenciais. No campo da proteção social, há atenção para situações de violação de direitos de crianças e adolescentes, que exigem atuação intersetorial da rede de assistência social, saúde e educação, com foco na prevenção e acompanhamento de casos. Além de casos de violência urbana e drogadição que afetam tanto as famílias como crianças, adolescentes e juventudes.

2.3 Saúde: O município de Caraúbas/RN apresenta uma rede de Atenção Primária à Saúde estruturada por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), com atuação das equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), que realizam o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes, vacinação, pré-natal, puericultura e ações de prevenção. No que se refere à saúde da criança e do adolescente, destacam-se como principais desafios a manutenção da cobertura vacinal em níveis adequados, o acompanhamento contínuo do crescimento e desenvolvimento infantil. Na adolescência, os principais fatores de atenção envolvem a prevenção de gravidez precoce, o enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas, e o fortalecimento das ações de saúde mental, considerando situações de vulnerabilidade psicossocial e violência. O município também desenvolve ações intersetoriais entre saúde, assistência social e educação, com foco na proteção integral de crianças e adolescentes, buscando reduzir desigualdades no acesso aos serviços e fortalecer o cuidado em rede.

2.4 Educação O município de Caraúbas/RN possui rede municipal de ensino organizada para atendimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com unidades distribuídas entre a zona urbana e rural, garantindo o acesso à escolarização básica para crianças e adolescentes do território. No campo educacional, observa-se como ponto positivo a existência de uma rede estruturada de escolas e o desenvolvimento de ações voltadas à alfabetização na idade certa, formação de professores e fortalecimento das práticas pedagógicas. Também se destacam iniciativas de acompanhamento da aprendizagem e participação em programas educacionais de âmbito estadual e federal. Consideramos o fortalecimento das ações voltadas à aprendizagem com foco na recomposição de conteúdos, considerando possíveis impactos de defasagens educacionais acumuladas em anos anteriores. No contexto da proteção integral, destaca-se a importância da articulação entre educação, assistência social e saúde para enfrentamento da evasão escolar, prevenção do abandono e garantia da permanência dos estudantes na escola, especialmente os em situação de vulnerabilidade social.

2.5. Assistência Social: O município desenvolve a Política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com atuação dos equipamentos socioassistenciais voltados à proteção social básica e especial, tendo como principal porta de entrada o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Na Assistência contamos com duas unidades de CRAS localizadas nos Bairros Leandro Bezerra e Alto São Severino, localidades de maior índice de vulnerabilidade social e com uma de CREAS, localizado no Bairro Leandro Bezerra. O município realiza o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com destaque para o acompanhamento familiar, inserção em programas de transferência de renda, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e desenvolvimento de atividades com crianças, adolescentes e idosos. Também realiza acompanhamentos com famílias em situação de violação de direitos, promovendo e atuando em parceria com Conselho Tutelar e Sistema de Justiça. A política de assistência social no município também atua de forma intersetorial com as áreas da saúde, educação e demais políticas públicas, visando à prevenção de riscos sociais e ao fortalecimento da proteção integral de crianças e adolescentes.

2.5 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) O município de Caraúbas grupos específicos que contribuem para sua diversidade social, econômica e cultural. Destaca-se famílias residentes em assentamentos da reforma agrária, distribuídas nas comunidades rurais, bem como famílias de pescadores artesanais organizadas por meio de associações e colônia de pescadores do município.

3. OBJETIVO GERAL DA AGENDA TRANSVERSAL

Promover, proteger e garantir os direitos de crianças e adolescentes no Município de Caraúbas/RN, por meio da integração intersetorial das políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Direitos Humanos e Segurança Pública, enfrentando as vulnerabilidades sociais, as violações de direitos e as desigualdades territoriais, com ênfase na proteção integral, na prioridade absoluta, na equidade étnico-racial e no desenvolvimento humano, em conformidade com o ECA, o Marco Legal da Primeira Infância, o PPA 2026–2029 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 4, 10, 11 e 16) da Agenda 2030 da ONU.

Desafios priorizados:

•

Fortalecer o acompanhamento de famílias e famílias em risco ou vivencia de vulnerabilidade social bem como de famílias em situação de vivencia de violência ou de violação de direitos (PAEFI/CREAS).

•

Promover ações estratégicas de combate à evasão escolar e melhoria da infraestrutura de água e saneamento nas escolas.

•

Ampliar e desenvolver ações estratégicas relacionadas a cobertura da Atenção Primária, imunização e prevenção da gravidez na adolescência.

4. PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E INDICADORES (Com Detalhamento Orçamentário)

A ATCA mapeia no PPA 2026–2029 os programas que beneficiam crianças e adolescentes. Quando o PPA não apresenta indicador numérico isolado, foram adotados os Resultados Sistêmicos do Selo UNICEF.

4.1 Eixo Assistência Social

Programa / Ação PPA (código)	Objetivo Específico / Entrega do PPA	Indicador de Acompanhamento (Selo UNICEF)	Meta Final (2029)	Investimento PPA (2026-2029)
0008 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(FMAS) 2060 - Desenvolver Projetos Voltados a Assistência a Criança e ao Adolescente	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.	Famílias acompanhadas pelo PAIF (RS 5.1).	366 Famílias	R$ 200.000,00
0008 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(FMAS) 2114 - Bloco da Proteção Social Especial de Média a Alta Complexidade (MAC	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.	Crianças e adolescentes vítimas de violência alcançadas pela rede (RS 3.1).	100% de cobertura / Atender 14 vítimas (meta SIPIA).	R$ 1.160.000,00
0008 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(FMAS) 2116 - Bloco da Proteção Social Básica	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.	Número de crianças e adolescentes no SCFV.	100% da meta	R$ 3.328.411
0008 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(FMAS) 2113 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.	Famílias quilombolas identificadas e incluídas na rede (RS 6.0).	100%	R$ 940.000,00
0008 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(FMAS) 2119 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.	Número de crianças e gestantes no programa	100% da meta (200 usuários)	R$ 1.141.068
0008 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(FMAS) - 2120 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas	Promover a inclusão social e garantir a assistência integral às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os direitos sociais.			R$ 720.000,00

4.2 Eixo Saúde

Programa / Ação PPA (código)	Objetivo Específico / Entrega do PPA	Indicador de Acompanhamento (Selo UNICEF)	Meta Final (2029)	Investimento PPA (2026-2029)
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA / 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.	Percentual de cobertura da APS para crianças/adolescentes.	90%	R$ 4.400.000,00
0001 ATENÇÃO IRRESTRITA À SAÚDE / 2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde	Assegurar e aprimorar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com atendimento digno, e promover a acessibilidade universal e a inclusão das Pessoas com Deficiência			R$ 1.375.864,00
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA / 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.			R$ 3.074.700,00
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA / 2166 Incentivo Financeiro da APS	Este é o programa mais explicitamente voltado para a melhoria da administração municipal em si. Ele busca aprimorar os processos internos, a qualificação dos servidores, a transparência e a eficiência na prestação de serviços públicos de forma transversal, impactando todas as secretarias e áreas da prefeitura. É o programa que organiza o funcionamento da "máquina" governamental.			R$ 23.161.864,00
0007 MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA / 2206 Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)	Promover cuidado integral a pessoas com deficiência temporária ou permanente	Percentual de execução da obra / Crianças com deficiência atendidas.	100%	R$ 644.000,00

4.3 Eixo Educação

Programa / Ação PPA (código)	Objetivo Específico / Entrega do PPA	Indicador de Acompanhamento (Selo UNICEF)	Meta Final (2029)	Investimento PPA (2026-2029)
0002 EDUCAÇÃO INCLUSIVA / 1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche Modelo	Elevar a qualidade e promover a equidade na Educação Básica do município de Caraúbas/RN, assegurando o acesso, a permanência e a conclusão dos estudantes em todas as etapas e modalidades de ensino. Buscar garantir trajetórias regulares e aprendizagem em níveis adequados, com atenção especial à superação das desigualdades locais, à valorização da diversidade cultural e social do município e ao desenvolvimento integral do educando. Nesse processo, valorizar os profissionais da educação, fortalecer ações de inclusão, incentivar a sustentabilidade e consolidar a justiça social, em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino, em	Índice do IDEB (RS 2.2).	Atingir o Índice 58% absoluto.	R$ 7.035.000,00

	consonância com o Plano Nacional de Educação e com as especificidades do contexto municipal.			
0002 EDUCAÇÃO INCLUSIVA / 1063 Ampliação das escolas em tempo integral	Elevar a qualidade e promover a equidade na Educação Básica do município de Caraúbas/RN, assegurando o acesso, a permanência e a conclusão dos estudantes em todas as etapas e modalidades de ensino. Buscar garantir trajetórias regulares e aprendizagem em níveis adequados, com atenção especial à superação das desigualdades locais, à valorização da diversidade cultural e social do município e ao desenvolvimento integral do educando. Nesse processo, valorizar os profissionais da educação, fortalecer ações de inclusão, incentivar a sustentabilidade e consolidar a justiça social, em regime de colaboração com os demais sistemas de ensino, em consonância com o Plano Nacional de Educação e com as especificidades do contexto municipal.	Taxa de abandono escolar na Educação Básica (RS 2.1).	≤ 0,4%	R$ 80.000,00
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA - 2032 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.			R$ 160.000,00
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA - 2034 - Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental	Garantir aos estudantes da rede de ensino qualidade na educação, e o direito de um transporte digno.	Número de alunos beneficiados pelo transporte.	100% da meta	R$ 10.171.488,00
0007 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA - Manutenção das Atividades de Nutrição Escolar	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.			R$ 3.100.000,00
0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO) - 2048 - Apoio e Financiamento a Eventos de Fomento à Discussão e Planejamento das Práticas Pedagógicas	Garantir educação pública de excelência, com infraestrutura adequada, valorização profissional e acesso universal para todos, incluindo educação especial e indígena.	Percentual de estudantes com acesso a material didático adequado.	100%	R$ 600.000,00

4.4 Eixos Transversais (Cultura, Esporte, Direitos Humanos e Participação)

Programa / Ação PPA (código)	Objetivo Específico / Entrega do PPA	Indicador de Acompanhamento (Selo UNICEF)	Meta Final (2029)	Investimento PPA (2026-2029)
0010 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(ESPORTE) - 2058 - Incentivo ao Desporto Comunitário no Município	Estimular a prática esportiva e o acesso ao lazer para toda a população, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento humano.	Crianças e adolescentes em programas municipais de esporte e juventude.	750 participantes	R$ 320.000,00
0013 - MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA(EDUCAÇÃO) - 2203 - Concessão de auxílio financeiro para atleta caraubense	Implantação do Auxílio para Atletas Caraubense com uma meta de atletas a serem atendidos e selecionados;			R$ 200.000,00

4.5 Eixo Transversal de Financiamento e Governança

Programa / Ação PPA (código)	Objetivo Específico / Entrega do PPA	Indicador de Acompanhamento (Alinhado ao Selo UNICEF)	Metas Anuais (2026 a 2029)	Investimento PPA / Fonte	Estratégia de Implementação e Articulação
Programa de Gestão / Unidade Orçamentária FMDCA	Fortalecer o FMDCA como fonte de financiamento intersetorial e promover a mobilização de recursos para a infância e adolescência.	1. % de Execução Orçamentária do FMDCA. 2. Valor financeiro captado via doações (Pessoa Física/Jurídica).	1. 100% de execução. 2. Crescimento anual de 10% na captação.	Recursos Próprios / Doações / Renúncia Fiscal (IR)	Gestão compartilhada SEMASC e CMDCA; Campanha anual de mobilização de recursos; Destinação de recursos para ações transversais (ex: SCFV, Busca Ativa).

5. GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

5.1 Estrutura de Gestão A ATCA será coordenada por uma Comissão Intersetorial Permanente, alinhada rigorosamente ao Art. 4º do Decreto Municipal, composta por:

•

Coordenação Geral (Coopresidência): Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em articulação com a Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social (SEMTHAS) na coordenação técnica;

•

Representação Setorial: Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura, Desporto, e Meio Ambiente;

•

Sistema de Garantia de Direitos: Conselho Tutelar, CMDCA, CMAS e CAE.

5.2 Monitoramento e Avaliação O monitoramento da ATCA será realizado **em ciclo semestral, com consolidação anual**, em conformidade com o Art. 6º do Decreto Regulamentador. A avaliação abrangerá os seguintes Resultados Sistêmicos do Selo UNICEF:

•

Saúde: Cobertura vacinal IPV (1.1), Nutrição SISVAN (1.2) e Redução da gravidez na adolescência (1.3).

•

Educação: Taxa de abandono escolar (2.1) e Índice do IDEB (2.2).

•

Proteção: Vítimas de violência alcançadas pela rede (3.1).

•

Infraestrutura Escolar: Acesso a água e saneamento (4.1 e 4.2).

•

Proteção Social: Famílias acompanhadas pelo PAIF (5.1).

•

Equidade Étnico-Racial: Identificação e acompanhamento de famílias quilombolas (Nova Esperança) (6.0).

O relatório anual de gestão será submetido ao CMDCA, encaminhado à Câmara Municipal, publicado no Portal da Transparência e submetido à Plataforma Crescendo Juntos (PCJ) do Selo UNICEF (Art. 10 do Decreto).

Papel do CMDCA e do FMDCA no Monitoramento da ATCA: "Em conformidade com o art. 88 do ECA e as diretrizes do Selo UNICEF, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) terá papel central na governança desta Agenda. Caberá ao CMDCA:

•

Aprovar o Plano de Aplicação do **FMDCA** em consonância com as prioridades mapeadas nesta ATCA (ex: financiamento de campanhas de busca ativa, apoio ao NUCA, fomento a projetos de equidade étnico-racial);

•

Receber e deliberar sobre o **Relatório Anual de Monitoramento da ATCA**, cruzando os Resultados Sistêmicos (RS) com a execução físico-financeira dos programas do PPA e dos recursos do Fundo;

•

Liderar a **Campanha de Mobilização de Recursos para o FMDCA**, utilizando os dados da ATCA para demonstrar à sociedade e às empresas locais o impacto das doações na redução das vulnerabilidades infantis em Baraúna."

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes integra o PPA 2026–2029 (Lei Municipal nº 1560/2026) como seu anexo normativo e operacional. A execução das ações observará as dotações previstas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) de cada exercício. Não se cria novo orçamento: a Agenda sistematiza o planejamento financeiro e as metas já previstos no PPA aprovado.

Caraúbas/RN, 29 de setembro de 2026.

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:40872251

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 85.2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 85/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 298.588,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 298.588,00 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 111	02.008.13.392.0111.2120.3.3.90.31.1.749.0000	6.725,00
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	

	Fonte de recurso - Outras vinculações de transferências	
Sub-Total:		**6.725,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 155	02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.36.1.500.1001	16.550,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 156	02.009.12.361.0124.2048.3.3.90.39.1.500.1001	17.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 184	02.009.12.361.0124.2051.3.3.90.39.1.550.0000	258.313,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Sub-Total:		**291.863,00**
Total Parcial Suplementado:		**298.588,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 113	02.008.13.392.0111.2125.3.3.50.41.1.500.0000	6.725,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		**6.725,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 165	02.009.12.361.0124.2049.3.1.90.91.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 166	02.009.12.361.0124.2049.3.1.90.94.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 178	02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.91.1.500.1001	10.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 179	02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.92.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 180	02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.94.1.500.1001	5.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 189	02.009.12.361.0124.2052.3.3.90.39.1.540.0000	252.594,48
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 189	02.009.12.361.0124.2052.3.3.90.39.1.573.0000	3.268,52
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
Cód. red.: 190	02.009.12.361.0124.2052.3.3.90.92.1.500.1001	6.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		**291.863,00**
Total Parcial Reduzido:		**298.588,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 27 de agosto de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B37E7416

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 86.2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 86/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 447.397,04, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 447.397,04 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 174	02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.04.1.546.1070	66.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 175	02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.11.1.546.1070	93.960,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 176	02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.13.1.546.1070	35.200,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 221	02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.13.1.542.1070	103.717,02
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 249	02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.13.1.542.1070	148.520,02
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Sub-Total:		**447.397,04**
Total Parcial Suplementado:		**447.397,04**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 174	02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.04.1.540.1070	66.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 175	02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.11.1.540.1070	93.960,00
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 176	02.009.12.361.0124.2050.3.1.90.13.1.500.1001	35.200,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 221	02.009.12.365.0108.2078.3.1.90.13.1.540.1070	81.202,05
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 248	02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.11.1.540.1070	111.480,76
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Cód. red.: 249	02.009.12.365.0108.2103.3.1.90.13.1.540.1070	59.554,23
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	
Sub-Total:		**447.397,04**

Total Parcial Reduzido:	**447.397,04**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 28 de agosto de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:FE48DE04

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS **PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Agosto/2026** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.533.156,00	29.654.203,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.256.415,00	1.113.442,28
IPTU	94.500,00	36.421,37
ISS	907.000,00	377.032,90
ITBI	67.000,00	36.558,66
IRRF	1.037.500,00	589.574,42
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	150.415,00	73.854,93
Contribuições	650.000,00	349.691,52
Receita patrimonial	920.000,00	503.462,21
Aplicações Financeiras (II)	900.000,00	503.462,21
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	
Transferências Correntes	52.610.741,00	27.683.854,27
Cota-Parte do FPM	21.620.000,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	2.386.059,57
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	381.817,40
Cota-Parte do ITR	2.000,00	1.584,63
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	10.182,36
Transferências do FUNDEB	15.140.000,00	8.452.226,26
Outras Transferências Correntes	10.192.741,00	5.048.067,35
Demais Receitas Correntes	96.000,00	3.753,33
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	96.000,00	3.753,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.633.156,00	29.150.741,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.198.094,80	1.455.857,96
Operações de Crédito (VIII)	700.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	70.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	70.000,00	
Transferências de Capital	4.428.094,80	1.455.857,96
Convênios	600.000,00	400.000,00

Outras Transferências de Capital	3.828.094,80	1.055.857,96
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.498.094,80	1.455.857,96

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**60.131.250,80**	**30.606.599,36**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**60.131.250,80**	**30.606.599,36**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Agosto/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.200.927,47	44.565.118,64	27.523.522,48	26.730.579,09	215.024,93	1.109.819,76	1.106.868,23
Pessoal e Encargos Sociais	31.625.969,37	28.918.180,48	17.484.104,94	17.189.508,18	70.711,98	21.372,32	18.700,78
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	560.000,00	382.733,46	382.733,46	382.733,46			
Outras Despesas Correntes	22.014.958,10	15.264.204,70	9.656.684,08	9.158.337,45	144.312,95	1.088.447,44	1.088.167,45
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	22.014.958,10	15.264.204,70	9.656.684,08	9.158.337,45	144.312,95	1.088.447,44	1.088.167,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.640.927,47	44.182.385,18	27.140.789,02	26.347.845,63	215.024,93	1.109.819,76	1.106.868,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.320.778,07	3.158.304,51	2.008.548,46	1.935.948,31	430.270,18	1.807.571,78	1.806.972,13
Investimentos	7.900.778,07	2.903.259,58	1.753.503,53	1.680.903,38	430.270,18	1.807.571,78	1.806.972,13
Inversões Financeiras	20.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	20.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	255.044,93	255.044,93	255.044,93			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.920.778,07	2.903.259,58	1.753.503,53	1.680.903,38	430.270,18	1.807.571,78	1.806.972,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	978,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**61.562.683,54**	**47.085.644,76**	**28.894.292,55**	**28.028.749,01**	**645.295,11**	**2.917.391,54**	**2.913.840,36**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**61.562.683,54**	**47.085.644,76**	**28.894.292,55**	**28.028.749,01**	**645.295,11**	**2.917.391,54**	**2.913.840,36**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-981.285,12**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-981.285,12**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	928.243,00
JUROS NOMINAIS	**Até Agosto/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	729.462,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	255.179,15
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-507.002,06**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	9.710.696,81	11.896.311,40
DEDUÇÕES (XL)	6.949.911,27	5.821.707,05
Disponibilidade de Caixa	6.949.911,27	5.821.707,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.510.419,89	6.536.070,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	222.470,17	244.801,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	338.038,45	469.561,32
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.760.785,54	6.074.604,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.313.818,81**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.509.223,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		22.331,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-3.291.487,11**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-3.765.770,17**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	791.432,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	791.432,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de setembro de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	*MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO*	*INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO*
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:281AF8B8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 08 MDE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.106.000,00	1.039.587,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	94.500,00	36.421,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	67.000,00	36.558,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	907.000,00	377.032,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.037.500,00	589.574,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.692.500,00	17.520.118,55
2.1- Cota-Parte FPM	26.620.000,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.620.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	2.982.574,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	12.727,97
2.4- Cota-Parte ITR	2.500,00	1.980,76
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	477.271,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**35.798.500,00**	**18.559.705,90**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.414.500,00**	**3.336.558,32**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.535.125,00**	**1.303.368,16**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.350.000,00	8.464.152,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.510.000,00	6.533.500,55
6.1.1- Principal	11.300.000,00	6.493.128,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	210.000,00	40.372,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	80.000,00	0,00
6.2.1- Principal	80.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.700.000,00	1.930.651,88
6.3.1- Principal	3.700.000,00	1.930.651,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,01
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	0,00
6.4.1- Principal	60.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.885.500,00**	**3.156.569,93**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.464.152,43**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.019.291,46	11.832.634,82	7.559.147,41	7.446.811,03	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.329.261,19	10.260.524,97	6.630.905,08	6.563.870,30	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.800.225,84	3.119.127,14	1.917.857,92	1.905.224,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.529.035,35	7.141.397,83	4.713.047,16	4.658.645,98	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.690.030,27	1.572.109,85	928.242,33	882.940,73	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.579.138,00	358.701,31	248.039,84	226.041,39	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.990.892,27	1.213.408,54	680.202,49	656.899,34	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.832.634,82	7.559.147,41	7.446.811,03	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.601.356,12	6.727.967,60	6.671.217,76	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.231.278,70	831.179,81	775.593,27	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.455.684,97	6.657.554,80	6.581.062,08	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.778.985,05	481.040,37	446.408,32	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	232.163,43	194.473,15	157.140,94	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.924.906,70	6.657.554,80	6.657.554,80	78,66
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	338.566,10	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	965.325,94	481.040,37	481.040,37	24,92
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	289.597,78	194.473,15	194.473,15	10,07

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	846.415,24	4.273.487,41	905.005,02	58.589,78	10,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.165.926,56	390.152,01	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS	2.609.226,51	1.161.279,23	765.748,12	740.266,93	0,00

DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	479.500,00	106.315,53	91.663,03	83.963,03	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.167.726,51	467.617,57	306.915,25	290.465,25	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	9.829,23	7.840,50	7.840,50	0,00
20.5- Administração Geral	686.000,00	327.516,90	218.744,34	217.413,15	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	256.000,00	250.000,00	140.585,00	140.585,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.799.754,13	12.547.648,34	8.097.595,35	7.961.108,97	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.961.100,00	3.637.313,43	2.310.176,05	2.267.844,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.961.100,00	3.637.313,43	2.310.176,05	2.267.844,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.838.654,13	8.910.334,91	5.787.419,30	5.693.264,97	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	765.748,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.336.558,32
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	58.589,78
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	173.775,14
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**3.869.941,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.639.926,48	3.869.941,52	20,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.409.905,49	1.630.286,03	2.138.128,45	182.662,44	89.114,60
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	426.414,62	369.116,71	374.593,59	38.133,46	13.687,57
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	769.948,50	431.868,43	558.879,79	135.641,68	75.427,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.213.542,37	829.300,89	1.204.655,07	8.887,30	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.318.000,00	863.314,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.069.000,00	761.842,95
31.1.1- Salário-Educação	764.000,00	551.859,11
31.1.2- PDDE	10.000,00	174,64
31.1.3- PNAE	250.000,00	188.662,52
31.1.4- PNATE	45.000,00	21.098,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	47,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	222.000,00	101.472,01
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	27.000,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.000,00	3.012,54

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.236.078,88	1.487.028,39	850.348,94	837.551,39	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	270.264,40	174.585,62	131.805,47	131.805,47	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.895.814,48	1.299.097,51	714.094,38	701.296,83	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	13.345,26	4.449,09	4.449,09	0,00
32.8- OUTRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.117.833,01	14.622.022,86	9.315.114,13	9.164.499,01	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.747.417,01	13.713.636,93	8.543.880,06	8.430.597,15	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.070.159,19	10.721.242,49	6.796.963,50	6.718.128,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.790,60	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.671.467,22	2.992.394,44	1.746.916,56	1.712.469,03	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.370.416,00	908.385,93	771.234,07	733.901,86	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.370.416,00	908.385,93	771.234,07	733.901,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	651.540,95	502.581,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.464.152,43	551.859,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.210.345,89	626.515,56
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	94.652,51	427.925,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	94.652,51	427.925,09

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de setembro de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	*MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO*	*INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO*
Prefeito Municipal	Tesoureiro(a)	Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:DBCFFB4E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	700.000,00		700.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.320.778,07	3.158.304,51	5.162.473,56
Investimentos	7.900.778,07	2.903.259,58	4.997.518,49
Inversões Financeiras	20.000,00		20.000,00
Amortização da Dívida	400.000,00	255.044,93	144.955,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.320.778,07	3.158.304,51	5.162.473,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**7.620.778,07**	**3.158.304,51**	**4.462.473,56**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de setembro de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	*MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO*
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:6B701777

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00		70.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000,00		70.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			
NOTA:			

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de setembro de 2026		
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***	***INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:FEDA8657

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.399.656,00
Previsão Atualizada	61.731.250,80
Receitas Realizadas	31.110.061,57
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	791.432,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.399.656,00
Dotação Atualizada	62.522.683,54
Despesas Empenhadas	47.723.423,15
Despesas Liquidadas	29.532.070,94
Despesas Pagas	28.666.527,40
Superávit Orçamentário	1.577.990,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	47.723.423,15
Despesas Liquidadas	29.532.070,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	46.096.621,25
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.148.191,25
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	42.893.265,25
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	928.243,00	-981.285,12	-105,71	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-3.313.818,81		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	886.731,80		645.295,11	241.436,69
Poder Executivo	886.146,80		644.710,11	241.436,69
Poder Legislativo	585,00		585,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.439.607,65	752.547,73	2.913.840,36	773.219,56
Poder Executivo	4.437.042,65	752.547,73	2.911.275,36	773.219,56
Poder Legislativo	2.565,00		2.565,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Defensoria Pública				
TOTAL	**5.326.339,45**	**752.547,73**	**3.559.135,47**	**1.014.656,25**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.869.941,52	25,00	20,85	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	481.040,37	50,00	24,92	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	194.473,15	15,00	10,07	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operações de Crédito		700.000,00		
Despesa de Capital Líquida	3.158.304,51	5.162.473,56		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receitas da Alienação de Ativos			70.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no	**% Aplicado Até o Bimestre**	
		Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.067.898,07	15,00	28,60	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de setembro de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)
INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO	
CONTROLADOR(A) INTERNO(A)	

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:97C9C562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 285/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel João Pessoa/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel João Pessoa/RN, para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º A Agenda tem por finalidade integrar, planejar, monitorar e avaliar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º A coordenação da Agenda caberá ao Comitê Gestor Intersetorial, com acompanhamento do CMDCA.

Art. 4º Todas as Secretarias Municipais deverão executar as ações sob sua responsabilidade, observando os princípios da intersetorialidade, da proteção integral e da prioridade absoluta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 29 de setembro de 2026

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO I

AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Coronel João Pessoa/RN

Período de Vigência: 2026-2029 (alinhado ao PPA 2026-2029)

1. APRESENTAÇÃO

A presente Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do município de Coronel João Pessoa constitui-se em instrumento estratégico de planejamento e gestão pública que integra as políticas setoriais de Educação, Saúde e Assistência Social em uma abordagem unificada de garantia de direitos.

Este documento fundamenta-se no princípio da proteção integral previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), que assegura à criança e ao adolescente, como pessoas em desenvolvimento, o acesso prioritário aos direitos fundamentais à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A agenda transversal permite superar a lógica setorial fragmentada do PPA, promovendo:

• Articulação intersetorial entre Secretaria de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social

• Monitoramento integrado dos indicadores do Selo UNICEF e ODS

• Resposta coordenada às vulnerabilidades identificadas no diagnóstico municipal

2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

2.1 Caracterização do município

O município de Coronel João Pessoa, localizado no estado do Rio Grande do Norte, integra a região do Alto Oeste Potiguar e está inserido em uma área de características predominantemente rurais. Possui 117,139 km² de área territorial e, conforme o Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), contava com 4.237 habitantes. Para 2025, a população municipal foi estimada pelo IBGE em 4.297 habitantes.

2.2 Política de educação

A educação constitui uma das principais políticas públicas para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento integral, a redução das desigualdades e a ampliação das oportunidades de aprendizagem e participação social. No município de Coronel João Pessoa/RN, a política educacional busca assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na Educação Básica, contemplando diferentes etapas de ensino e ações voltadas ao desenvolvimento educacional, cultural, esportivo e social.

De acordo com os dados do Censo Demográfico do IBGE de 2022, a taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos no município alcançou 95,45%, demonstrando uma ampla inserção das crianças e adolescentes no sistema educacional. Para atender a essa demanda, o município conta atualmente com 12 unidades de ensino, sendo 6 unidades voltadas à pré-escola e 6 destinadas ao ensino fundamental, constituindo uma rede responsável pelo atendimento educacional da população em idade escolar.

A política educacional municipal também contempla iniciativas voltadas à educação em tempo integral, ampliando as oportunidades de aprendizagem e de desenvolvimento das crianças e adolescentes para além das atividades pedagógicas tradicionais. Entre as ações desenvolvidas estão atividades de musicalidade, jiu-jitsu, futebol e educação ambiental, possibilitando aos estudantes experiências diversificadas que contribuem para o desenvolvimento físico, intelectual, cultural e social.

No âmbito da educação em tempo integral, o município conta com escolas que desenvolvem o programa, destacando-se a Escola Municipal Antero Marques, com 58 alunos; a Escola Municipal Adília Tertulina de Freitas, com 27 alunos; e a Escola Municipal Maria Almeida de Negreiros, com 71 alunos. As atividades desenvolvidas nessas unidades demonstram a importância da ampliação da jornada escolar como estratégia para fortalecer a formação integral dos estudantes, articulando educação, esporte, cultura, meio ambiente e outras dimensões do desenvolvimento humano.

O Município possui o CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL que contempla 4 escolas na Zona Rural da cidade.

✓ 1 – Escola Municipal Dr. Severiano (Serra de São José)

✓ 2 – Escola Municipal Francisco Antônio de Amorim (Sítio Carrasco)

✓ – Escola Municipal Gov. Dix Sept Rosado (Sítio Poço de Varas I)

✓ – Escola Municipal Maria do Socorro Carvalho (Sítio Traquina)

2.2.1 Cultura, esporte, lazer e turismo

A cultura também ocupa espaço relevante na formação de crianças, adolescentes e jovens do município. Coronel João Pessoa vem desenvolvendo ações que estimulam a participação da população em práticas culturais, com destaque para as bandas filarmônicas e marciais, grupo de xaxado e quadrilha junina. Essas iniciativas possibilitam aos participantes o contato com manifestações culturais, fortalecendo vínculos comunitários, convivência em grupo, disciplina, criatividade e valorização das tradições locais.

Atualmente, registra-se a participação de aproximadamente 80 adolescentes e jovens nas bandas musicais ofertadas pelo município, além de 40 participantes ativos no grupo de xaxado e 50 participantes na quadrilha junina. A participação expressiva de crianças, adolescentes e jovens nessas atividades demonstra a relevância das ações culturais como instrumentos de inclusão, convivência comunitária e desenvolvimento de talentos, contribuindo também para a preservação e valorização da identidade cultural do município.

No campo do esporte, o município vem desenvolvendo ações destinadas à participação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, reconhecendo a prática esportiva como importante instrumento de promoção da saúde, convivência social, disciplina e desenvolvimento integral. A articulação entre educação e esporte permite ampliar as oportunidades de participação dos estudantes em atividades que favorecem tanto o desenvolvimento físico quanto aspectos relacionados à socialização, autoestima e trabalho coletivo.

Nesse contexto, destaca-se a participação do município nos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte – JERNS 2026, ocasião em que a Escola Municipal Dr. Severiano alcançou o 3º lugar, sendo premiada com medalha de bronze. O resultado representa uma experiência relevante para o incentivo à participação dos estudantes em competições escolares e para o fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas no município.

A infraestrutura esportiva municipal conta ainda com 5 quadras de esportes, que constituem espaços importantes para a realização de atividades físicas e esportivas destinadas à comunidade. Esses equipamentos contribuem para ampliar o acesso ao esporte e possibilitam a realização de atividades envolvendo diferentes faixas etárias, fortalecendo a utilização dos espaços públicos como ambientes de convivência, lazer e promoção da saúde.

Diante desse cenário, a política municipal de educação de Coronel João Pessoa apresenta avanços relacionados à ampliação do acesso à escolarização, à oferta de educação em tempo integral e à integração das atividades educacionais com cultura e esporte. Ao mesmo tempo, permanecem desafios relacionados à garantia da universalização do acesso, à permanência e aprendizagem dos estudantes, à melhoria dos indicadores educacionais, ao fortalecimento da educação inclusiva e à ampliação das oportunidades de desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Para o período de 2026 a 2029, torna-se importante fortalecer as ações destinadas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, ampliar e qualificar a educação em tempo integral, promover estratégias de acompanhamento da frequência e da aprendizagem, fortalecer a inclusão educacional e ampliar as atividades culturais, esportivas e ambientais. Também se mostra relevante manter a articulação entre escola, família e demais políticas públicas, especialmente para identificar situações de vulnerabilidade que possam interferir na permanência e no desenvolvimento dos estudantes.

Assim, a educação deve ser compreendida de forma integrada às demais políticas públicas, especialmente saúde, assistência social, cultura e esporte. Essa articulação contribui para a efetivação da proteção integral e para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, fortalecendo as condições para que esse público tenha acesso não apenas à escola, mas também a oportunidades de aprendizagem, participação cultural, prática esportiva, convivência comunitária e desenvolvimento pleno.

2.3 Política de saúde

A política municipal de saúde de Coronel João Pessoa/RN tem como principal eixo de organização a Atenção Primária à Saúde, responsável pelo acompanhamento contínuo da população e pela realização de ações de promoção, prevenção, assistência e cuidado integral. O município dispõe de 2 equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF, com atuação na sede e na zona rural, possibilitando o acompanhamento das famílias e o desenvolvimento de ações de saúde junto às crianças, adolescentes e demais grupos populacionais.

No atendimento às crianças e adolescentes, as equipes de Atenção Primária desenvolvem ações relacionadas ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, vacinação, puericultura, acompanhamento nutricional, prevenção de doenças, saúde bucal e identificação de situações de risco e vulnerabilidade. A atuação territorial das equipes possibilita a realização de busca ativa, visitas domiciliares e acompanhamento das famílias, contribuindo para a identificação precoce das necessidades de saúde desse público.

O município conta ainda com 1 equipe e-Multi, composta por Psicólogo(a), Nutricionista, Fisioterapeuta e Profissional de Educação Física, que amplia a capacidade de atuação da Atenção Primária e possibilita o desenvolvimento de ações multiprofissionais voltadas à promoção da saúde e prevenção de agravos. No atendimento de crianças e adolescentes, esses profissionais podem contribuir especialmente nas áreas de saúde mental, alimentação e nutrição, desenvolvimento e reabilitação, atividade física e promoção de hábitos de vida saudáveis.

Na área de Saúde Bucal, o município possui 2 equipes, que contribuem para a prevenção e tratamento dos agravos relacionados à saúde bucal de crianças e adolescentes. As ações preventivas e educativas, associadas ao acompanhamento odontológico, são importantes para promover hábitos adequados de higiene oral e alimentação e reduzir a ocorrência de doenças bucais ao longo do desenvolvimento. A rede municipal conta também com o Hospital Maternidade Maria Leodona Pessoa Fernandes, que desempenha papel importante na assistência à população, especialmente nas situações de urgência e emergência. No âmbito da saúde materno-infantil, o acompanhamento das gestantes é realizado pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, responsáveis pelo pré-natal e acompanhamento durante a gestação. A maternidade atua como ponto de atenção para as situações que necessitem de atendimento de urgência e emergência, mantendo articulação com a APS e com os demais serviços da Rede de Atenção à Saúde.

A atenção à criança inicia-se ainda durante a gestação, sendo fundamental a realização de um pré-natal adequado e a preparação para o nascimento. Após o parto, torna-se necessário garantir o acompanhamento do recém-nascido pelas equipes de Atenção Primária, com ações de puericultura, vacinação, aleitamento materno, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento e identificação precoce de situações de risco.

Para os adolescentes, é importante fortalecer ações específicas relacionadas à saúde mental, alimentação adequada, atividade física, saúde sexual e reprodutiva, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis, prevenção do uso de álcool e outras drogas, prevenção das violências e promoção de hábitos de vida saudáveis. A atuação integrada das equipes de ESF, e-Multi e Saúde Bucal possibilita ampliar a abordagem das necessidades desse grupo.

Outro aspecto relevante é a identificação e o acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou que tenham seus direitos ameaçados ou violados. Nesses casos, a saúde deve atuar de forma articulada com a Assistência Social, Educação, Conselho Tutelar e demais integrantes da rede de proteção, garantindo o atendimento e os encaminhamentos necessários.

Nesse sentido, a política de saúde deve estar integrada às demais políticas públicas municipais, reconhecendo que as condições de saúde de crianças e adolescentes também são influenciadas por fatores educacionais, sociais, econômicos, familiares e ambientais. Essa perspectiva está alinhada às orientações da Agenda Transversal, que recomendam identificar tanto programas diretamente direcionados a crianças e adolescentes quanto programas universais que produzam impactos relevantes sobre suas condições de vida e desenvolvimento.

Diante desse cenário, constituem desafios para a política municipal de saúde o fortalecimento da atenção integral à criança e ao adolescente, a ampliação das ações de promoção e prevenção, o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, a manutenção das ações de vacinação, o fortalecimento da saúde bucal, a atenção à saúde mental, a prevenção das violências e a identificação e acompanhamento das situações de vulnerabilidade.

2.1 Política de assistência social

No Brasil, a Assistência Social é uma política pública de direitos e de cidadania, regulamentada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e efetivada por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O SUAS estabelece princípios e diretrizes para a organização e execução da política de Assistência Social, orientando a oferta de proteção social à população que dela necessitar, especialmente às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Para tanto, são ofertados Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais destinados à promoção dos direitos, à proteção social e ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade. A organização do SUAS ocorre a partir do território e compreende a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial, está dividida em Média e Alta Complexidade. A gestão é compartilhada entre União, Estados e Municípios, com participação dos Conselhos de Assistência Social e cofinanciamento das três esferas de governo.

Em Coronel João Pessoa/RN, a política de Assistência Social é gerida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, responsável pela gestão e operacionalização da política no município. Classificado como município de Pequeno Porte I, Coronel João Pessoa oferta a Proteção Social Básica, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Integram ainda as ações da SEDESC a coordenação do Cadastro Único e a gestão do Programa Bolsa

Família, a supervisão do Primeira Infância no SUAS e a oferta dos Benefícios Eventuais, regulamentados por legislação municipal. A organização e estruturação da oferta dos Benefícios Eventuais constituem uma necessidade de aprimoramento da política municipal.

No âmbito do órgão gestor, são desenvolvidas ações relacionadas ao Cadastro Único, à gestão do Programa Bolsa Família, ao Primeira Infância no SUAS, à assessoria jurídica às famílias e indivíduos usuários do SUAS e ao apoio à rede socioassistencial. Durante o ano de 2025 foram realizados 1.500 atendimentos relacionados ao Cadastro Único, incluindo atualização cadastral, entrevistas e inclusão de novas famílias. Foram realizadas também visitas domiciliares por assistente social para análise das condições socioeconômicas das famílias que buscavam inserção no Cadastro Único, atendimentos sociojurídicos realizados por advogado e visitas domiciliares a famílias unipessoais para averiguação cadastral, atualização de informações e cumprimento das normativas vigentes.

As ações da gestão incluem ainda reuniões de planejamento com coordenadores, emissão de Carteira da Pessoa Idosa, orientações e encaminhamentos para acesso ao BPC/INSS, alimentação e atualização dos sistemas SAA/SUAS WEB e demais sistemas relacionados ao SUAS, acompanhamento da execução orçamentária, realização de compras, apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e articulação com outras secretarias municipais, Conselho Tutelar, órgãos da sociedade civil e Sistema de Justiça. O apoio técnico ao CMAS contribui para o fortalecimento do controle social, por meio da socialização de informações relacionadas aos programas, projetos, serviços e benefícios ofertados aos usuários da política de Assistência Social.

Segundo a base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o município de Coronel João Pessoa/RN tem um total de 1.394 famílias cadastradas no Cadastro Único e 1.319 famílias com cadastro atualizado nos últimos dois anos, totalizando uma taxa de atualização de 94,6%, onde no mês de agosto de 2026, 708 foram famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com

1.757 pessoas beneficiadas.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS está localizado na Rua Honório Januário, nº 159, Centro, e atende a população do município como unidade de referência da Proteção Social Básica. Considerando a classificação de Pequeno Porte I, possui capacidade de referência para até 2.500 famílias, com 824 famílias cadastradas e 45 famílias acompanhadas. A equipe é composta por uma coordenadora, com formação em Pedagogia e pós-graduação em Psicopedagogia Institucional, duas técnicas de nível superior, sendo uma assistente social e uma psicóloga, e uma Auxiliar de Serviços Gerais, todas com carga horária de 40 horas semanais.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF é ofertado no CRAS e tem como finalidade apoiar as famílias, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, promover o acesso a direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida. São desenvolvidos palestras informativas, acompanhamento familiar, acompanhamento de famílias beneficiárias do Bolsa Família em situação de descumprimento de condicionalidades, orientações para acesso a direitos, encaminhamentos para outras políticas públicas e atividades coletivas com gestantes, crianças, adolescentes e idosos, de acordo com as necessidades identificadas por meio de busca ativa e demanda espontânea.

Em relação à distribuição territorial dos atendimentos realizados pelo CRAS durante o ano de 2025, foram registrados 64 atendimentos na Zona Urbana e 135 na Zona Rural, totalizando 199 atendimentos. Na Zona Urbana, os maiores números de atendimentos ocorreram no Núcleo de Bebel e na Rua João Rufino, ambos com 9 atendimentos. Na Zona Rural, destacaram-se o Sítio Carrasco, com 44 atendimentos e 7 famílias acompanhadas; o Sítio Comum, com 21 atendimentos e 4 famílias acompanhadas; o Sítio Traquina, com 16 atendimentos e 3 famílias acompanhadas; o Sítio Caldeirão, com 11 atendimentos e 5 famílias acompanhadas; e o Sítio Poço de Varas II, com 11 atendimentos e 4 famílias acompanhadas. As áreas com maior concentração de vulnerabilidade social são o Sítio Carrasco, o Sítio Poço de Varas II e o Sítio Comum.

Entre as demandas apresentadas em 2025, foram registrados 9 casos de negligência contra crianças, sendo 5 na Zona Urbana e 4 na Zona Rural; 9 casos de negligência contra idosos, sendo 3 na Zona Urbana e 6 na Zona Rural; 48 situações de vulnerabilidade social ou violação de direitos, sendo

17 na Zona Urbana e 31 na Zona Rural; e 100 situações relacionadas ao descumprimento de condicionalidades, sendo 35 na Zona Urbana e 65 na Zona Rural. O atendimento corresponde à resposta qualificada a uma demanda específica apresentada pela família ou pelo território, enquanto o acompanhamento compreende intervenções continuadas e pactuadas entre os profissionais responsáveis e as famílias acompanhadas pelo PAIF.

A proteção social no município exige articulação entre diferentes políticas públicas, considerando que as situações de vulnerabilidade ultrapassam os limites de uma única área de atuação. O trabalho intersetorial envolve ações de geração de renda, inclusão social, proteção de direitos, ações comunitárias e campanhas de prevenção e promoção da cidadania, incluindo atividades relacionadas ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, proteção ambiental e campanhas de saúde e direitos sociais.

No âmbito do PAIF, o Grupo de Gestantes conta com 27 gestantes em acompanhamento, realizando mensalmente cadastros, palestras informativas, rodas de conversa, dinâmicas e atividades de acolhimento às gestantes e suas famílias. O grupo trabalha aspectos relacionados à preparação física e psicológica para a maternidade, fortalecimento da autoestima e promoção de uma gestação saudável, em articulação com as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação. Ao final da gestação, é disponibilizado kit para complementar o enxoval do bebê por meio dos Benefícios Eventuais.

O Benefício de Prestação Continuada – BPC possui 28 beneficiários acompanhados pela equipe do CRAS, mediante visitas domiciliares, palestras, busca ativa, encontros e acolhimentos, em parceria com as áreas de Saúde e Educação. O benefício é destinado às pessoas com deficiência e às pessoas idosas com 65 anos ou mais que atendam aos critérios estabelecidos, buscando favorecer melhores condições de vida, autonomia, independência, participação comunitária e inclusão social.

Também são desenvolvidos grupos de mães atípicas e de pessoas relacionadas a doenças ocultas, constituídos como espaços de apoio, troca de experiências e fortalecimento das redes de suporte para mulheres que cuidam de filhos com deficiências, síndromes raras ou neuro divergentes, como o autismo.

As condições identificadas no território indicam a necessidade de ações voltadas à inclusão social, geração de renda, qualificação profissional, inserção dos jovens no mercado de trabalho, valorização e aproveitamento dos produtos regionais, estímulo à frequência escolar e proteção das crianças e pessoas idosas. A política de Assistência Social deve estar articulada às demais políticas públicas, considerando que a proteção social depende de ações integradas entre diferentes setores e serviços.

A participação dos usuários, trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros é fundamental para o planejamento, a gestão da informação, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Assistência Social. A realidade social apresenta caráter dinâmico e, por isso, requer acompanhamento permanente, atualização das informações e revisão das estratégias de intervenção conforme as novas demandas apresentadas pelo território.

Em Coronel João Pessoa/RN, a Vigilância Socioassistencial ainda não está estruturada formal e sistematicamente. Não há equipe de referência específica, instrumentos padronizados de coleta e monitoramento de dados nem fluxo definido para a produção de diagnósticos socio territoriais. A implantação e organização desse serviço são necessárias para qualificar o planejamento, subsidiar a tomada de decisões, definir prioridades, aprimorar a gestão, acompanhar as demandas do território e fortalecer a rede socioassistencial municipal.

2.4. 1 Comunidade Comum Quilombola

Quilombolas são povos de regiões remanescentes quilombos, que eram as comunidades formadas por escravos fugitivos na época da escravidão no Brasil. Quilombolas são os descendentes e remanescentes de comunidades formadas por escravizado fugitivos (os quilombos), entre o século XVI e o ano de 1888 (quando houve a abolição da escravatura), no Brasil. Atualmente as comunidades quilombolas estão presentes em todo o território brasileiro, e nelas se encontra uma rica cultura, baseada na ancestralidade negra, indígena e branca. No entanto, os quilombolas sofrem com a dificuldade no acesso à saúde e à educação.

A Comunidade Quilombola Comum localizada há 7 km da cidade de Coronel João Pessoa, é um exemplo de resistência, tradição e organização comunitária. O quilombo Comum foi certificado como uma remanescente e quilombo pela Fundação Cultural Palmares, através do Processo nº 01420.103460/2018-48 e certificada pela portaria nº 366/2018, de 19 de dezembro de 2018. Atualmente composta por 122 famílias e cerca de 600 moradores.

A comunidade preserva sua identidade cultural e ancestralidade por meio de diversas iniciativas culturais como música, teatro, capoeira, danças tradicionais, maculelê, através das atividades cotidianas como pesca, caça, produção de louça.

2.4.2 Violência e proteção

A proteção social desempenha um papel fundamental na prevenção, identificação e enfrentamento das situações de violência e desproteção, por meio da articulação entre as políticas públicas, como também da atuação integrada da rede de proteção, fortalecimento estratégias intersetoriais como objetivos de prevenir situações de violência, fortalecer os vínculos familiares e comunitários através do trabalho social com as familiar ampliando a sua capacidade protetiva e de superação das situações de vulnerabilidade social.

A construção desta Agenda Transversal reafirma o compromisso com a promoção da cidadania, convivência familiar e comunitária e da proteção integral de crianças e adolescentes.

2.4.3 Trabalho infantil

Com base no acompanhamento realizado pela rede de proteção do município, não foram identificados casos de crianças ou adolescentes em situações de trabalho infantil. O município mantém ações de monitoramento, orientação e acompanhamento das famílias por meio dos serviços ofertados, campanhas educativas e atuação integrada da rede de proteção.

3. OBJETIVO GERAL

Promover a integração das políticas públicas municipais destinadas às crianças e adolescentes, garantindo proteção integral, desenvolvimento saudável, inclusão social, participação cidadã e acesso universal aos direitos fundamentais.

3.1 Objetivos específicos

• Fortalecer a intersetorialidade entre as secretarias municipais.

• Reduzir situações de vulnerabilidade social.

• Melhorar os indicadores de saúde materno-infantil.

• Ampliar o acesso e a permanência na educação.

• Fortalecer a rede de proteção.

• Incentivar a participação de crianças e adolescentes nas decisões públicas.

• Promover cultura, esporte e lazer.

• Combater todas as formas de violência.

• Garantir atenção à primeira infância.

• Promover inclusão de crianças e adolescentes com deficiência.

4. PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E ESTRATÉGIAS

a. Eixo Educação

Programa PPA vinculado: 41 e 42 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO (Investimento: R$ ...)

Programa/Ação Meta da Agenda Transversal		**Indicador**	**Estratégia de Implementação**	**Ações PPA Vinculadas**
Programa: 41 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	Promover obras e adquirir equipamentos, móveis e veículos para melhorar as condições de educação da população.	IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	Acompanhamento pedagógico individualizado; integração com assistência social para casos de vulnerabilidade; material didático de qualidade	72 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT

Programa: 42 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Manter 100% de matrícula na educação infantil e anos iniciais através do Programa Busca Ativa Escolar.	Taxa de escolarização de 6 a 14 anos	Ampliação de vagas; melhoria da infraestrutura dos prédios escolares.	9 - CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL

Indicadores de Impacto (Selo UNICEF/ODS 4):

i. IDEB anos iniciais e finais

ii. Taxa de escolarização de 6 a 14 anos

iii. Taxa de abandono no ensino fundamental iv. Percentual de crianças com até 1 ano com registro civil

b. Eixo Saúde

Programa PPA vinculado: 75 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS (Investimento: R$ ...)

Programa/Ação da Agenda Transversal	**Meta Indicador Estratégia de Implementação de Ações PPA Vinculadas**			
75 – Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	Manter os serviços e equipes da Atenção Primária à Saúde, garantindo atendimento e acompanhamento da população, incluindo crianças e adolescentes.	Número de atendimentos; manutenção anual dos serviços da Atenção Primária.	Fortalecer as equipes da Atenção Primária; realizar acompanhamento territorial, ações preventivas, visitas e articulação intersetorial.	22 - REPASSE DO FNS/Demais Programas - Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde
75 – Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	Manter as ações das equipes de Saúde da Família durante todo o período de 2026– 2029, garantindo acompanhamento das crianças, adolescentes e famílias.	Número de atendimentos/acompanhamentos; percentual de manutenção das equipes.	Fortalecer a Estratégia Saúde da Família, com ações de promoção, prevenção, acompanhamento familiar e articulação com a rede intersetorial.	27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMILIA SF
75 – Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde	Garantir a manutenção das ações de saúde bucal, assegurando atendimento às crianças e adolescentes.	Número de atendimentos; percentual de manutenção da equipe de Saúde Bucal.	Realizar ações preventivas, educativas e atendimento odontológico, inclusive em articulação com as unidades escolares.	28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB

Indicadores de Impacto (Selo UNICEF/ODS 3):

i. Cobertura da Atenção Primária à Saúde

ii. Taxa de mortalidade infantil

iii. Cobertura vacinal iv. Percentual de gestantes com pré-natal adequado

c. Eixo Assistência Social

Programa PPA vinculado: 81 - **Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social da população**

Programa/Ação Meta Indicador Estratégia de Ações PPA da Agenda Vinculadas Transversal Implementação				
12 – Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em funcionamento durante todo o período do PPA, apoiando ações de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	Número de ações/projetos apoiados pelo FMDCA; manutenção anual do Fundo.	Fortalecer a atuação do CMDCA e do FMDCA; apoiar projetos e ações voltados à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes; articular a rede de proteção.	Ação 80 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
81 – Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social da população carente	Manter a oferta do SCFV e o acompanhamento das famílias, com atenção prioritária às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	Número de crianças e adolescentes atendidos/acompanhados; percentual de execução das atividades previstas.	Desenvolver atividades de convivência e fortalecimento de vínculos; realizar busca ativa; articular CRAS, SCFV, Educação, Saúde e demais integrantes da rede.	Ação 52 – Bloco da Atenção Social Básica – SCFV/PBF
81 – Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social da população carente	Manter o acompanhamento das crianças na primeira infância e suas famílias durante o período de 2026 a 2029.	Número de crianças e gestantes acompanhadas; percentual de execução das ações do programa.	Realizar visitas domiciliares, acompanhamento familiar e atividades de orientação e promoção do desenvolvimento infantil, articulando com Saúde, Educação e Assistência Social	Ação 53 – Repasse do FNAS – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Indicadores de Impacto (Selo UNICEF/ODS 1 e 2):

i. Percentual de famílias em acompanhamento pelo PAIF

ii. Número de crianças e adolescentes em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos iii. Casos de violência contra crianças e adolescentes atendidos na rede de proteção especial

Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família/Renda Brasil com crianças/adolescentes cumprindo condicionalidades

5. GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

A Governança da Agenda Transversal tem por finalidade assegurar a coordenação, integração, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes, fortalecendo a atuação conjunta entre os órgãos da Administração Pública Municipal, os Conselhos de Direitos e a sociedade civil.

A governança será pautada pelos princípios da intersetorialidade, participação social, transparência, eficiência administrativa e prioridade absoluta à infância e adolescência.

Estrutura de Governança

A execução da Agenda será coordenada pelos seguintes órgãos:

Chefe do Poder Executivo

Compete ao(à) Prefeito(a):

• apoiar institucionalmente a Agenda;

• garantir recursos para sua implementação;

• acompanhar os resultados;

• promover a integração entre as secretarias.

Comitê Gestor Intersetorial

O Comitê Gestor será composto por representantes das seguintes áreas:

• Gabinete do Prefeito;

• Secretaria Municipal de Educação;

• Secretaria Municipal de Saúde;

• Secretaria Municipal de Assistência Social;

• Secretaria Municipal de Cultura;

• Secretaria Municipal de Esporte;

• Secretaria Municipal de Administração;

• CMDCA;

• Conselho Tutelar;

• representantes da sociedade civil, quando designados.

Competências

• coordenar a execução da Agenda;

• definir prioridades anuais;

• acompanhar metas e indicadores;

• promover reuniões intersetoriais;

• elaborar relatórios anuais;

• propor ajustes na Agenda.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Compete ao CMDCA:

• acompanhar a execução da Agenda;

• deliberar sobre prioridades relacionadas à infância e adolescência;

• monitorar indicadores;

• incentivar a participação social;

• emitir recomendações quando necessário.

Conselho Tutelar

Compete ao Conselho Tutelar:

• encaminhar informações sobre violações de direitos;

• colaborar com a construção de fluxos de atendimento; • participar das reuniões da rede de proteção quando convocado;

• contribuir para o monitoramento das ações de proteção integral.

Secretarias Municipais

Cada secretaria será responsável por:

• executar as ações previstas;

• indicar um ponto focal para a Agenda;

• produzir relatórios periódicos;

• compartilhar informações com o Comitê Gestor;

• participar das reuniões de monitoramento.

Reuniões de Monitoramento

Fica estabelecido o seguinte calendário mínimo:

• reuniões mensais entre os pontos focais das secretarias;

• reuniões trimestrais do Comitê Gestor;

• reuniões semestrais de avaliação com o CMDCA;

• audiência pública anual para apresentação dos resultados.

Fluxo de Monitoramento

1. As secretarias executam as ações previstas.

2. Os pontos focais consolidam os dados.

3. O Comitê Gestor analisa os indicadores.

4. O CMDCA acompanha e delibera sobre recomendações.

5. O Poder Executivo promove os ajustes necessários.

6. É elaborado um Relatório Anual de Monitoramento.

Participação Social

A participação da sociedade será incentivada por meio de:

• Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• reuniões ampliadas da rede de proteção;

• escuta de crianças e adolescentes;

• consultas públicas quando necessário;

• atuação dos grêmios estudantis e do NUCA – Núcleo de Cidadania de Adolescentes, fortalecendo o protagonismo juvenil e a participação nas políticas públicas.

Revisão da Agenda

A Agenda poderá ser revisada:

• quando houver alterações significativas no PPA;

• em decorrência de mudanças na legislação;

• por deliberação do CMDCA;

• mediante necessidade identificada pelo Comitê Gestor.

As revisões deverão preservar os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da intersetorialidade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes de Coronel João Pessoa/RN constitui um instrumento de planejamento e articulação intersetorial para fortalecer a promoção, a proteção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município. Sua construção considera as características do território, os indicadores apresentados e as demandas identificadas nas diferentes políticas públicas.

As ações previstas buscam fortalecer a atuação integrada da Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, bem como dos demais órgãos e serviços que integram a rede de proteção. Nesse processo, destaca-se a importância da prevenção das situações de violência e vulnerabilidade, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso de crianças e adolescentes às políticas públicas e aos seus direitos.

A implementação da Agenda deverá estar articulada ao planejamento e ao orçamento municipal, especialmente ao PPA, à LDO e à LOA, garantindo melhores condições para a execução das ações e o alcance das metas estabelecidas. O acompanhamento periódico dos indicadores permitirá identificar avanços, desafios e necessidades de adequação ao longo do período de vigência.

Por fim, a Agenda representa o compromisso do município com uma atuação integrada e contínua em favor da infância e da adolescência, valorizando a participação social e a atuação conjunta do poder público, da rede de proteção, das famílias e da sociedade. Sua execução, monitoramento e avaliação deverão contribuir para o fortalecimento das políticas públicas e para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes em Coronel João

Pessoa/RN.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: Planalto – Constituição Federal. Acesso em: 24 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da

Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: Estatuto da Criança e do Adolescente – Planalto. Acesso em: 24 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Acesso em: 24 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: Marco Legal da Primeira Infância – Câmara dos Deputados. Acesso em: 24 set. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: Lei nº 13.431/2017 – Câmara dos Deputados. Acesso em: 24 set. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, DF: CNAS, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: CNAS, 2009. A norma integra o conjunto de referências nacionais para a organização dos serviços socioassistenciais.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, DF: CNAS, 2012. Disponível em: Resolução CNAS nº 33/2012 – NOB/SUAS. Acesso em: 24 set. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Brasília, DF: CNAS,

2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, DF: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: IBGE. Acesso em: 24 set. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. New York: United Nations,

2015.

UNICEF. Selo UNICEF. Brasília, DF: Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2025. Disponível em: Selo UNICEF – UNICEF Brasil. Acesso em: 24 set. 2026.

UNICEF; PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA; INSTITUTO ALIANÇA. Construção da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes: inclusão no orçamento público e fortalecimento dos Conselhos Tutelares. Brasília, DF, 2026. Disponível em: Publicação sobre a Construção da Agenda Transversal – UNICEF Brasil. Acesso em: 24 set. 2026.

CORONEL JOÃO PESSOA. Plano Plurianual – PPA 2026–2029. Coronel João Pessoa, RN: Prefeitura Municipal, 2025/2026.

CORONEL JOÃO PESSOA. Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e Cidadania. Diagnóstico da Rede Socioassistencial do município de Coronel João Pessoa/RN. Coronel João Pessoa, RN: SEDESC,

2026.

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:304C69C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF 2º QUAD. -ANEXO I - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	set/2025	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**jan/2026**	**fev/2026**	**mar/2026**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.487.075,23	1.468.860,29	1.471.347,63	2.327.430,24	1.202.977,14	1.697.787,23	1.630.820,77
Pessoal Ativo	1.100.317,69	1.086.336,92	1.088.824,26	1.584.681,70	814.260,35	1.294.564,11	1.238.582,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	808.783,59	794.823,27	792.658,85	959.861,35	812.722,85	963.923,44	880.589,79
Obrigações Patronais	291.534,10	291.513,65	296.165,41	624.820,35	1.537,50	330.640,67	357.992,77
Pessoal Inativo e Pensionistas	386.757,54	382.523,37	382.523,37	742.748,54	388.716,79	403.223,12	392.238,21
Aposentadorias, Reserva e Reformas	336.094,67	336.094,67	336.094,67	652.189,14	342.668,67	355.393,58	344.408,67
Pensões	50.662,87	46.428,70	46.428,70	90.559,40	46.048,12	47.829,54	47.829,54
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	390.240,53	383.174,37	382.523,37	743.919,12	397.558,64	403.223,12	424.045,02
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	3.482,99	0,00	0,00	0,00	8.841,85	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	651,00	0,00	1.170,58	0,00	0,00	31.806,81
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	386.757,54	382.523,37	382.523,37	742.748,54	388.716,79	403.223,12	392.238,21
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.096.834,70**	**1.085.685,92**	**1.088.824,26**	**1.583.511,12**	**805.418,50**	**1.294.564,11**	**1.206.775,75**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	abr/2026	**mai/2026**	**jun/2026**	**jul/2026**	**ago/2026**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.687.519,10	1.573.011,75	1.619.284,92	1.698.330,23	1.670.441,86	19.534.886,39	0,00
Pessoal Ativo	1.295.280,89	1.180.773,54	1.227.046,71	1.306.092,02	1.278.203,65	14.494.964,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	899.560,97	857.324,80	870.832,90	950.972,07	907.258,16	10.499.312,04	0,00
Obrigações Patronais	395.719,92	323.448,74	356.213,81	355.119,95	370.945,49	3.995.652,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	392.238,21	392.238,21	392.238,21	392.238,21	392.238,21	5.039.921,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	344.408,67	344.408,67	344.408,67	344.408,67	344.408,67	4.424.987,42	0,00
Pensões	47.829,54	47.829,54	47.829,54	47.829,54	47.829,54	614.934,57	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	424.045,02	392.238,21	456.718,83	396.751,17	459.601,28	5.254.038,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à	0,00	0,00	0,00	0,00	3.749,45	16.074,29	0,00
Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	31.806,81	0,00	64.480,62	4.512,96	63.613,62	198.042,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	392.238,21	392.238,21	392.238,21	392.238,21	392.238,21	5.039.921,99	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.263.474,08**	**1.180.773,54**	**1.162.566,09**	**1.301.579,06**	**1.210.840,58**	**14.280.847,71**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**36.164.582,18**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	499.496,12	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**35.665.086,06**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**14.280.847,71**	**40,04**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**19.259.146,47**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**18.296.189,15**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**17.333.231,82**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1913-5220-527). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 15:08.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	***CARLOS HENRIQUE ALVES REGO***	***JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO***	***CLEBIO CARVALHO DE AMORIM***
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador	Contador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021		CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:7A5D5AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF 2º QUAD. -ANEXO II - DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUÍDA

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.253.103,04	8.922.483,14	8.605.292,94	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	9.253.103,04	8.922.483,14	8.605.292,94	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
INSS	1.649.150,51	1.579.033,49	1.533.701,50	
PARCELAMENTO DE RPPS TERMO DE ACORDO CADPREV Nº 00747/2025	998.536,45	930.618,36	859.404,41	
R.P.P.S	6.605.416,08	6.412.831,29	6.212.187,03	
DEDUÇÕES (II)	2.145.077,50	2.922.333,02	5.066.170,69	
Disponibilidade de Caixa[1]	2.145.077,50	1.958.775,24	4.102.612,91	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.138.789,06	3.935.797,60	5.297.191,65	
(-) Restos a Pagar Processados	812.684,11	814.684,11	5.330,51	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.181.027,45	1.162.338,25	1.189.248,23	
Demais Haveres Financeiros	0,00	963.557,78	963.557,78	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**7.108.025,54**	**6.000.150,12**	**3.539.122,25**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**32.883.379,21**	**33.792.508,24**	**36.164.582,18**	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	151.603,30	499.496,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**32.883.379,21**	**33.640.904,94**	**35.665.086,06**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**28,14**	**26,52**	**24,13**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**21,62**	**17,84**	**9,92**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**39.460.055,05**	**40.369.085,93**	**42.798.103,27**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**35.514.049,54**	**36.332.177,34**	**38.518.292,94**	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	299.462,07	235.848,45	127.227,21	
PASSIVO ATUARIAL	92.512.433,29	92.512.433,29	92.512.433,29	
RP NÃO-PROCESSADOS	919.163,64	374.071,63	194.954,71	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1840-2412-071). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 15:08.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	***CARLOS HENRIQUE ALVES REGO***	***José Cristiélio de Aquino***
Prefeita Municipal	Sec.Municipal de Finanças e Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B32C9CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF 2º QUAD. -ANEXO - III - DEMOSTRATIVO DA GARANTIA E CONTRA GARANTIA DE VALORES

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**32.883.379,21**	**33.792.508,24**	**36.164.582,18**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	151.603,30	499.496,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**32.883.379,21**	**33.640.904,94**	**35.665.086,06**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**10.522.681,35**	**10.813.602,64**	**11.572.666,30**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**9.470.413,22**	**9.732.242,38**	**10.415.399,67**	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema e-Pública (2104-3897-690). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 15:09.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	*CARLOS HENRIQUE ALVES REGO*	*JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO*
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:12DBF679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF 2º QUAD. -ANEXO IV - DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.164.582,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	499.496,12	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.665.086,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.706.413,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.135.772,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.496.556,02	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1390-4576-633). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 15:12.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto,		
uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	*CARLOS HENRIQUE ALVES REGO*	*JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO*
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B2155CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF 2º QUAD. -ANEXO VI - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	36.164.582,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.665.086,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.665.086,06	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.280.847,71	40,04
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.259.146,47	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	18.296.189,15	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	17.333.231,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA**	**DE % SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	3.539.122,25	9,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.798.103,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.572.666,30	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.706.413,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.496.556,02	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1828-9810-926). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 15:10.		

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	***CARLOS HENRIQUE ALVES REGO***	***JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO***
Prefeita Municipal	Sec.Municipal De Finanças E Orçamento	Controlador
CPF:107.250.674-20	Portaria nº 002/2021	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:7546AB9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1380, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando o teor dos requerimentos, de 17/11/2025, protocolizado sob o nº 28.465/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a(a) servidor(a) do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Rosa Maria da Silva	1643	SME	01/03/1990	PROF. PNS-II "J"	PROF.PNE-III "J"

Parágrafo único: O enquadramento funcional mencionado no caput deste artigo decorre em razão do Diploma de Pós Graduação Lato Sesu em Psicopedagogia e Neurociências, ministrado sob a responsabilidade da Universidade Paulista, realizado no período de 10 de maio de 2025 a 10 de novembro de 2025, com carga horária de 400 horas.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de setembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1FD29441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1339, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 28.795/2026			
SERVIDOR: Ana Rafaela dos Santos Silva		MATRÍCULA: 42706	
CARGO: Assessora de Controle de Atividades		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.	
ÓRGÃO SOLICITANTE Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 18/09/2026	HORA: 6h	DATA DE RETORNO: 18/09/2026	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 160,00 (Cento e sessenta Reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta Reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar do evento GO!RN no Centro de Convenções de Natal-RN, localizado na Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/n – Ponta Negra, Natal – RN, 59090-002.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de setembro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8C27DB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1362, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 28.986/2026			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo		MATRÍCULA: 2215	
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 22/09/2026	HORA: 8h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 22/09/2026	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, transportando o prefeito Lucas Galvão da Cruz para reunião no Gabinete Civil com a Governadora do Estado Maria de Fátima Bezerra.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de setembro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:73F449BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 2 - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026**			
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	43.025.527,72	42.408.028,41	41.699.183,89	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.886.995,81	21.269.496,50	20.577.355,23	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.886.995,81	21.297.853,34	20.651.380,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	21.886.995,81	21.297.853,34	20.651.380,12	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-28.356,84	-74.024,89	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	21.138.531,91	21.138.531,91	21.121.828,66	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.560.932,58	29.092.547,90	26.209.616,83	0,00
Disponibilidade de Caixa	19.560.932,58	29.092.547,90	26.209.616,83	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.091.175,82	30.494.714,75	27.880.712,81	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.196.096,02	135.306,71	140.914,96	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.334.147,22	1.266.860,14	1.530.181,02	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	23.464.595,14	13.315.480,51	15.489.567,06	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	203.101.923,65	210.447.887,07	213.179.068,16	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	396.000,00	911.644,03	1.761.644,03	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	202.705.923,65	209.536.243,04	211.417.424,13	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	21,23	20,23	19,72	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	11,58	6,35	7,26	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	243.247.108,38	251.443.491,65	253.700.908,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	218.922.397,54	226.299.142,49	228.330.818,06	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	4.823.982,25	1.450.771,58	665.801,73	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:D3D6E390

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 3 - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	203.101.923,65	210.447.887,07	213.179.068,16	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	396.000,00	911.644,03	1.761.644,03	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	202.705.923,65	209.536.243,04	211.417.424,13	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.595.303,20	46.097.973,47	46.511.833,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	40.135.772,88	41.488.176,12	41.860.649,98	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:553BA345

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 4 - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	213.179.068,16	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.761.644,03	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	211.417.424,13	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	33.826.787,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.444.109,07	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.799.219,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:940F7341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 6 - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	213.179.068,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	211.417.424,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	206.773.929,13	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	83.865.330,71	40,56
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	111.657.921,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	106.075.025,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	100.492.129,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	15.489.567,06	7,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	253.700.908,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.511.833,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	33.826.787,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.799.219,69	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:CF4B4D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 12 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	76.802.503,00	76.802.503,00	22.152.838,06	28,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.746.179,00	46.746.179,00	1.402.640,18	3,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.283.124,00	1.283.124,00	1.231.375,44	95,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.150.000,00	22.150.000,00	14.719.506,75	66,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.623.200,00	6.623.200,00	4.799.315,69	72,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	97.592.691,00	97.592.691,00	60.783.329,49	62,28
Cota-Parte FPM	75.000.000,00	75.000.000,00	45.111.005,40	60,14
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.799,46	59,98
Cota-Parte IPVA	4.209.491,00	4.209.491,00	2.395.180,27	56,89
Cota-Parte ICMS	18.345.200,00	18.345.200,00	13.217.725,43	72,05
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	57.618,93	164,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	174.395.194,00	174.395.194,00	82.936.167,55	47,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processad (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.531.576,00	10.306.076,99	7.584.356,85	73,59	5.181.532,98	50,27	4.660.914,57	45,22	0,0
Despesas Correntes	7.380.341,00	9.155.347,33	7.543.192,85	82,39	5.141.258,98	56,15	4.620.640,57	50,46	0,0
Despesas de Capital	1.151.235,00	1.150.729,66	41.164,00	3,57	40.274,00	3,49	40.274,00	3,49	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.075.047,00	14.778.996,34	13.563.700,13	91,77	9.555.690,93	64,65	8.383.556,57	56,72	0,0
Despesas Correntes	12.697.600,00	13.800.876,61	13.354.140,80	96,76	9.346.131,60	67,72	8.173.997,24	59,22	0,0
Despesas de Capital	377.447,00	978.119,73	209.559,33	21,42	209.559,33	21,42	209.559,33	21,42	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	99.250,00	85.543,49	30.435,17	35,57	21.181,06	24,76	19.383,09	22,65	0,0
Despesas Correntes	83.250,00	69.543,49	30.435,17	43,76	21.181,06	30,45	19.383,09	27,87	0,0
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	24.000,00	24.000,00	11.980,95	49,92	11.980,95	49,92	11.980,95	49,92	0,0
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	11.980,95	49,92	11.980,95	49,92	11.980,95	49,92	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.973.444,00	6.667.444,57	6.168.037,49	92,50	3.813.917,29	57,20	3.700.805,77	55,50	0,0
Despesas Correntes	6.846.444,00	6.623.174,58	6.150.711,79	92,86	3.800.291,59	57,37	3.687.180,07	55,67	0,0
Despesas de Capital	127.000,00	44.269,99	17.325,70	39,13	13.625,70	30,77	13.625,70	30,77	0,0
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	28.726.317,00	31.885.061,39	27.358.510,59	85,80	18.584.303,21	58,28	16.776.640,95	52,61	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	27.358.510,59	18.584.303,21	16.776.640,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	27.358.510,59	18.584.303,21	16.776.640,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	12.440.425,13	12.440.425,13	12.440.425,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	12.440.425,13	12.440.425,13	12.440.425,13
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	14.918.085,46	6.143.878,08	4.336.215,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,98	22,40	20,22

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	12.440.425,13	18.584.303,21	6.143.878,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.143.878,08
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	1.325.646,45	0,00	1.325.646,45	1.301.293,91	24.352,54	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	3.068,00	0,00	3.068,00	0,00	3.068,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	12.621.121,67	19.896.382,43	7.275.260,76	8.914,98	0,00	0,00	0,00	8.914,98	0,00	7.275.260,76

Empenhos de 2021 e anteriores	11.402.376,30	19.245.608,22	7.843.231,92	8.254,00	0,00	0,00	0,00	8.254,00	0,00	7.843.231,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	34.915.560,00	34.915.560,00	21.406.892,09	61,31
Proveniente da União	32.336.560,00	32.336.560,00	19.465.292,86	60,19
Proveniente dos Estados	2.579.000,00	2.579.000,00	1.941.599,23	75,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	34.915.560,00	34.915.560,00	21.406.892,09	61,31

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.383.500,00	11.066.831,18	9.793.590,18	88,49	6.117.709,94	55,27	5.862.198,89	52,97	0,0
Despesas Correntes	9.739.500,00	8.696.852,55	7.902.357,55	90,86	5.996.310,97	68,94	5.740.799,92	66,01	0,0
Despesas de Capital	644.000,00	2.369.978,63	1.891.232,63	79,79	121.398,97	5,12	121.398,97	5,12	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.806.400,00	26.335.565,88	25.981.013,96	98,65	16.011.088,20	60,79	14.271.266,50	54,19	0,0
Despesas Correntes	24.506.400,00	25.476.734,53	25.406.192,61	99,72	15.774.604,70	61,91	14.070.638,81	55,22	0,0
Despesas de Capital	300.000,00	858.831,35	574.821,35	66,93	236.483,50	27,53	200.627,69	23,36	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	35.000,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	530.500,00	336.737,60	1.000,00	0,29	112,00	0,03	112,00	0,03	0,0
Despesas Correntes	107.500,00	108.500,00	1.000,00	0,92	112,00	0,10	112,00	0,10	0,0
Despesas de Capital	423.000,00	228.237,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	35.784.400,00	37.792.834,66	35.775.604,14	94,66	22.128.910,14	58,55	20.133.577,39	53,27	0,0

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.915.076,00	21.372.908,17	17.377.947,03	81,30	11.299.242,92	52,86	10.523.113,46	49,23	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	37.881.447,00	41.114.562,22	39.544.714,09	96,18	25.566.779,13	62,18	22.654.823,07	55,10	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	134.250,00	110.243,49	30.435,17	27,60	21.181,06	19,21	19.383,09	17,58	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	48.000,00	48.000,00	11.980,95	24,96	11.980,95	24,96	11.980,95	24,96	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.503.944,00	7.004.182,17	6.169.037,49	88,07	3.814.029,29	54,45	3.700.917,77	52,83	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	64.510.717,00	69.677.896,05	63.134.114,73	90,60	40.713.213,35	58,43	36.910.218,34	52,97	0,0

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***

###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun de Fin e Planejamento	Controladoria Geral do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:F2D3CEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 14 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	236.320.766,00
Previsão Atualizada	236.320.766,00
Receitas Realizadas	145.175.844,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.628.972,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	236.320.766,00
Dotação Atualizada	269.933.558,15
Despesas Empenhadas	226.034.324,92
Despesas Liquidadas	142.473.572,07
Despesas Pagas	132.093.288,29
Superávit Orçamentário	2.702.272,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	226.034.324,92
Despesas Liquidadas	142.473.572,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	206.773.929,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	211.417.424,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	206.773.929,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-97.350,00	8.709.801,46	8.946,89
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-205.697,04	7.975.028,08	-3.877,07

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.196.096,02	155,00	8.061.942,06	133.998,96
Poder Executivo	8.196.096,02	155,00	8.061.942,06	133.998,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.823.982,25	451.258,00	3.706.922,52	665.801,73
Poder Executivo	4.383.440,89	448.800,00	3.512.529,57	422.111,32
Poder Legislativo	440.541,36	2.458,00	194.392,95	243.690,41
TOTAL	13.020.078,27	451.413,00	11.768.864,58	799.800,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	20.836.442,23	25,00	25,12
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.873.329,76	70,00	80,72
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	60.750,00	0,00	2,16
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	222.580,40	15,00	7,91

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.584.303,21	15,00	22,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:61C78581

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 4 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:8AF6FB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 6 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	222.881.748,00	144.975.844,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.112.503,00	22.551.435,31
IPTU	46.746.179,00	1.402.640,18
ISS	22.150.000,00	14.719.506,75
ITBI	1.283.124,00	1.231.375,44
IRRF	6.623.200,00	4.799.315,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.000,00	398.597,25
Receitas de Contribuições	2.345.000,00	1.882.337,07
Receita Patrimonial	2.937.840,00	2.675.669,52
Aplicações Financeiras (II)	2.937.840,00	2.674.232,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.436,80
Transferências Correntes	140.486.405,00	116.281.417,30
Cota-Parte do FPM	74.641.656,00	36.626.663,43
Cota-Parte do ICMS	14.676.160,00	10.574.180,49
Cota-Parte do IPVA	3.367.593,00	1.918.946,06
Cota-Parte do ITR	2.400,00	1.439,66
Transferências da LC 61/1989	28.000,00	46.095,13
Transferências do FUNDEB	3.400.000,00	27.887.839,68
Outras Transferências Correntes	44.370.596,00	39.226.252,85
Demais Receitas Correntes	0,00	1.584.985,58
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	253.283,65
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.331.701,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	219.943.908,00	142.048.328,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.439.018,00	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)	13.439.018,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	200.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	219.943.908,00	142.248.328,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	219.943.908,00	142.248.328,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	221.474.467,62	201.018.161,48	127.455.028,78	117.610.335,17	7.586.431,92	1.463.303,36	1.456.387,36
Pessoal e Encargos Sociais	110.943.134,78	107.786.214,51	63.056.272,97	61.930.953,74	678.166,79	131.829,38	131.829,38
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	110.531.332,84	93.231.946,97	64.398.755,81	55.679.381,43	6.908.265,13	1.331.473,98	1.324.557,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	221.474.467,62	201.018.161,48	127.455.028,78	117.610.335,17	7.586.431,92	1.463.303,36	1.456.387,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	47.750.128,53	25.016.163,44	15.018.543,29	14.482.953,12	475.510,14	2.250.535,16	2.250.535,16
Investimentos	35.764.773,37	13.390.108,19	4.518.993,76	4.176.456,12	458.381,22	2.250.535,16	2.250.535,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.985.355,16	11.626.055,25	10.499.549,53	10.306.497,00	17.128,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.764.773,37	13.390.108,19	4.518.993,76	4.176.456,12	458.381,22	2.250.535,16	2.250.535,16
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	708.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	257.948.202,99	214.408.269,67	131.974.022,54	121.786.791,29	8.044.813,14	3.713.838,52	3.706.922,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	257.948.202,99	214.408.269,67	131.974.022,54	121.786.791,29	8.044.813,14	3.713.838,52	3.706.922,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							8.709.801,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							8.709.801,46
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-97.350,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		2.674.232,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		11.384.034,18
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	43.025.527,72	41.699.183,89
DEDUÇÕES (XL)	19.560.932,58	26.209.616,83
Disponibilidade de Caixa	19.560.932,58	26.209.616,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.091.175,82	27.880.712,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.196.096,02	140.914,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.334.147,22	1.530.181,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	23.464.595,14	15.489.567,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		7.975.028,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-205.697,04
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-8.055.181,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-80.152,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-2.754.385,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.628.972,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		16.628.972,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Nota:

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:914A80D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 8 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	76.802.503,00	22.152.838,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	46.746.179,00	1.402.640,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.283.124,00	1.231.375,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.150.000,00	14.719.506,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.623.200,00	4.799.315,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.715.809,00	60.783.329,49
2.1- Cota-Parte FPM	74.641.656,00	45.111.005,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	45.111.005,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	14.641.656,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.676.160,00	13.217.725,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	28.000,00	57.618,93
2.4- Cota-Parte ITR	2.400,00	1.799,46
2.5- Cota-Parte IPVA	3.367.593,00	2.395.180,27
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	169.518.312,00	82.936.167,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	15.614.830,60	11.616.004,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	26.764.747,40	8.577.375,99
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.550.000,00	28.005.443,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00	24.195.954,13
6.1.1- Principal	0,00	24.078.350,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	117.603,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	100.000,00	85.947,97
6.2.1- Principal	100.000,00	85.947,97
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.800.000,00	2.815.169,72
6.3.1- Principal	2.800.000,00	2.815.169,72
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	908.371,52
6.4.1- Principal	500.000,00	908.371,52
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(15.614.830,60)	12.462.345,75

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					799.079,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					799.079,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					28.804.523,07
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	47.626.614,73	45.888.190,15	27.867.818,79	27.438.623,20	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.538.412,54	36.914.464,30	21.895.442,30	21.619.390,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	13.237.480,83	11.713.532,59	7.118.608,68	7.118.608,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.896.931,71	23.796.931,71	13.868.454,14	13.592.402,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.404.000,00	1.404.000,00	908.379,48	908.379,48	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.088.202,19	8.973.725,85	5.972.376,49	5.819.232,66	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.674.000,00	2.634.750,00	1.789.358,62	1.699.396,53	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.887.202,19	5.811.975,85	3.900.315,59	3.842.153,17	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	527.000,00	527.000,00	282.702,28	277.682,96	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	45.867.310,20	27.846.938,84	27.417.743,25	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.223.741,81	25.403.370,45	25.250.226,62	0,00	0,00	1.207.416,32

11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.643.568,39	2.443.568,39	2.167.516,63	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.892.351,76	21.873.329,76	21.597.278,00	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	260.750,00	60.750,00	60.750,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	222.580,40	222.580,40	222.580,40	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.967.950,27	21.873.329,76	21.873.329,76	80,72
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.120.217,73	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.477.682,59	60.750,00	60.750,00	2,16
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	422.275,46	222.580,40	222.580,40	7,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.800.544,33	158.504,50	158.504,50	0,00	0,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.814.998,93	799.079,73	20.879,95	0,00	778.199,78	778.199,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	21.802.698,09	20.308.506,62	9.998.637,29	9.816.117,94	0,00
20.1- Educação Infantil	2.569.628,92	2.476.051,09	1.547.446,49	1.535.463,19	0,00
20.2- Ensino Fundamental	10.122.439,28	9.228.848,11	3.028.215,24	2.891.224,21	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	649.000,00	644.000,00	3.900,00	3.900,00	0,00
20.4- Educação Especial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.757.444,37	2.335.455,42	1.526.735,66	1.494.368,11	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.696.185,52	5.624.152,00	3.892.339,90	3.891.162,43	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	63.782.438,10	60.583.074,01	33.980.352,41	33.368.637,47	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.489.109,75	16.824.333,68	10.455.413,79	10.353.468,40	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	18.489.109,75	16.824.333,68	10.455.413,79	10.353.468,40	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	45.293.328,35	43.758.740,33	23.524.938,62	23.015.169,07	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			9.998.637,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			11.616.004,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			778.199,78
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			20.836.442,23
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.734.041,89	20.836.442,23	25,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.499.326,72	1.493.137,45	1.485.181,36	0,00	14.145,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.493.137,45	1.493.137,45	1.485.181,36	0,00	7.956,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	6.189,27	0,00	0,00	0,00	6.189,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.870.000,00	2.738.400,35
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.520.000,00	2.738.400,35
31.1.1- Salário-Educação	2.500.000,00	1.862.400,95
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	900.000,00	637.030,36
31.1.4 - PNATE	123.000,00	142.315,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	997.000,00	96.654,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.350.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	16.246.913,31	14.249.595,95	9.912.732,84	8.757.305,80	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.038.139,65	3.707.562,34	2.410.715,68	2.225.638,36	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.968.448,88	5.783.207,70	4.727.514,02	4.086.164,02	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	126.328,47	126.328,47	126.328,47	108.665,43	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.095.996,31	4.632.497,44	2.648.174,67	2.336.837,99	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	85.676.226,13	80.446.292,72	47.779.188,92	46.012.046,94	0,00
33.1- Despesas Correntes	82.144.854,73	78.272.970,91	46.450.475,72	44.829.397,37	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	60.832.357,84	59.189.769,40	33.466.305,19	32.833.833,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	21.312.496,89	19.083.201,51	12.984.170,53	11.995.564,21	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.531.371,40	2.173.321,81	1.328.713,20	1.182.649,57	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.531.371,40	2.173.321,81	1.328.713,20	1.182.649,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	20.879,95	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	28.005.443,34	1.862.400,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.438.623,20	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	587.700,09	1.862.400,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.166.731,73	(1.862.400,95)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.402.017,18	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.352.414,64	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:FC53D1E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOUTOR SEVERIANO – RN

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026

Estabelece normas para a organização, o funcionamento, a oferta, a supervisão e a avaliação da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Doutor Severiano/RN, em consonância com a legislação vigente e com os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOUTOR SEVERIANO – RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Constituição Federal; na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância; na Base Nacional Comum Curricular – BNCC; na Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010; na Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; na Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de outubro de 2010; na Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil; nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – MEC/2024; na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação; no Plano Municipal de Educação; e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Resolução estabelece normas para a organização, o funcionamento, a oferta, a gestão, o acompanhamento, a avaliação e a garantia da qualidade e da equidade da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, constitui direito da criança e dever do Estado, da família e da sociedade, sendo destinada às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º A Educação Infantil será ofertada em:

I – **creche**, para crianças de até 3 (três) anos de idade, compreendendo as crianças bem pequenas como Bebês de até 1 ano e 11 meses ;

II – **pré-escola**, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 4º A oferta da Educação Infantil deverá assegurar o direito de todas as crianças ao acesso, à permanência, à participação, à aprendizagem, ao desenvolvimento integral e à conclusão da etapa em condições de qualidade, equidade, inclusão, segurança, dignidade e respeito às especificidades da infância.

Art. 5º A organização da Educação Infantil deverá observar os seguintes princípios:

I – respeito aos direitos humanos e aos direitos fundamentais da criança;

II – reconhecimento da criança como sujeito histórico e de direitos;

III – indissociabilidade entre educar e cuidar;

IV – centralidade das interações e das brincadeiras;

V – respeito às singularidades, aos ritmos, às necessidades e às potencialidades de cada criança;

VI – garantia da inclusão e da equidade;

VII – valorização da diversidade cultural, social, territorial, étnico-racial e linguística;

VIII – promoção da participação das famílias e da comunidade;

IX – garantia de ambientes seguros, acolhedores, acessíveis, saudáveis e estimulantes;

X – compromisso com o desenvolvimento integral da criança.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA OFERTA

Art. 6º A Educação Infantil será organizada de acordo com a faixa etária das crianças, observadas as especificidades de cada instituição, as condições de oferta e as normas estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 7º A matrícula na pré-escola será obrigatória para as crianças que completarem 4 (quatro) anos até a data definida pela legislação nacional vigente.

Art. 8º O Município deverá planejar progressivamente a ampliação da oferta de creche, considerando a demanda manifesta, as necessidades das famílias, as desigualdades territoriais e socioeconômicas e as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Art. 9º A organização das turmas deverá considerar:

I – faixa etária das crianças;

II – espaço físico disponível;

III – características de desenvolvimento das crianças;

IV – necessidades educacionais específicas;

V – proporção adequada entre crianças e profissionais (conforme os parâmetros nacionais vigentes);

VI – condições de segurança, cuidado e acompanhamento pedagógico;

VII – parâmetros nacionais e demais normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 10. A jornada da Educação Infantil poderá ser parcial e/ou integral, conforme a organização da rede municipal, observadas as normas nacionais e locais.

§ 1º A jornada deverá assegurar tempos adequados para acolhimento, alimentação, higiene, repouso, brincadeiras, interações, experiências pedagógicas, exploração dos espaços e convivência.

§ 2º Na oferta em tempo integral, a ampliação da jornada deverá estar associada à ampliação das oportunidades educativas através de oficinas lúdicas, sem reduzir a criança a uma rotina excessivamente escolarizada.

CAPÍTULO III

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 11. As instituições de Educação Infantil deverão elaborar, implementar e avaliar sua Proposta Pedagógica, articulada ao Projeto Político-Pedagógico – PPP, às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, à BNCC, ao Documento Curricular Municipal e às normas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 12. A Proposta Pedagógica deverá considerar:

I – a concepção de criança como sujeito de direitos;

II – os direitos de aprendizagem e desenvolvimento;

III – os campos de experiências previstos na BNCC;

IV – as características socioculturais da comunidade;

V – as especificidades do território;

VI – a inclusão de crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

VII – a educação para as relações étnico-raciais;

VIII – a valorização da diversidade;

IX – a educação ambiental;

X – a promoção dos direitos humanos;

XI – a participação das famílias;

XII – a proteção integral da criança;

XIII – a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

Art. 13. As práticas pedagógicas deverão ter como eixos estruturantes as **interações e as brincadeiras**, garantindo experiências que favoreçam:

I – o conhecimento de si e do outro;

II – a convivência;

III – a exploração;

IV – a participação;

V – a expressão;

VI – a comunicação;

VII – a imaginação;

VIII – a investigação;

IX – a criação;

X – a construção da autonomia.

Art. 14. É vedada a antecipação de conteúdos e práticas próprias do Ensino Fundamental que desconsiderem as características, os direitos e as necessidades da infância.

Parágrafo único. A Educação Infantil deverá promover experiências e vivências significativas de oralidade, leitura, escrita, matemática, artes, movimento, natureza e cultura correlatas aos campos de experiências, sem transformar a etapa em processo de escolarização precoce.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS, ESPAÇOS E MATERIAIS

Art. 15. Os espaços das instituições de Educação Infantil deverão ser organizados de modo a favorecer:

I – segurança e acessibilidade;

II – autonomia das crianças;

III – interação entre pares;

IV – exploração e descoberta;

V – brincadeiras livres e orientadas;

VI – experiências corporais e motoras;

VII – contato com a natureza;

VIII – leitura e contação de histórias;

IX – experiências artísticas e culturais;

X – descanso e repouso;

XI – alimentação e cuidados pessoais;

XII – acolhimento e convivência.

Art. 16. Os ambientes deverão apresentar condições adequadas de higiene, iluminação, ventilação, conforto térmico, segurança, acessibilidade, mobiliário e equipamentos, observadas as normas sanitárias, de segurança e de acessibilidade vigentes.

Art. 17. Os materiais pedagógicos, brinquedos, livros e demais recursos deverão ser adequados à faixa etária, seguros, diversificados, acessíveis e culturalmente representativos.

CAPÍTULO V

DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 18. A Educação Infantil deverá ser desenvolvida por profissionais devidamente habilitados, conforme a legislação educacional vigente.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação deverá promover políticas permanentes de formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil, considerando as necessidades identificadas pela rede.

Art. 20. A formação continuada deverá contemplar, entre outros temas:

I – desenvolvimento infantil;

II – práticas pedagógicas na Educação Infantil;

III – documentação pedagógica e avaliação;

IV – inclusão e educação especial;

V – relações étnico-raciais;

VI – educação antirracista;

VII – leitura e escrita na Educação Infantil;

VIII – matemática na infância;

IX – brincadeiras e interações;

X – educação integral;

XI – proteção integral e prevenção das violências;

XII – primeiros cuidados e segurança;

XIII – participação e relação com as famílias;

XIV – qualidade e equidade na Educação Infantil.

CAPÍTULO VI

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Art. 21. A Educação Infantil deverá assegurar a inclusão de todas as crianças, garantindo condições de acesso, participação, aprendizagem e desenvolvimento.

Art. 22. As instituições deverão promover:

I – acessibilidade arquitetônica, comunicacional, pedagógica e atitudinal;

II – recursos de acessibilidade;

III – estratégias pedagógicas diversificadas;

IV – articulação entre professores, profissionais do Atendimento Educacional Especializado – AEE e demais profissionais;

V – participação da família;

VI – acompanhamento individualizado das necessidades da criança.

Art. 23. O Atendimento Educacional Especializado deverá ocorrer de forma articulada ao trabalho pedagógico da Educação Infantil, sem substituir a escolarização e a participação da criança nas atividades da turma.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 24. A avaliação na Educação Infantil terá caráter diagnóstico, formativo, processual, contínuo e qualitativo, destinada ao acompanhamento do desenvolvimento das crianças e à reorganização das práticas pedagógicas.

Art. 25. Na Educação Infantil não haverá avaliação com finalidade de promoção, seleção, classificação ou retenção.

Art. 26. O acompanhamento das crianças deverá ser realizado mediante observação sistemática, registros pedagógicos, portfólios, relatórios descritivos, fotografias, produções infantis e outros instrumentos adequados.

Art. 27. Os registros pedagógicos deverão evidenciar:

I – avanços e aprendizagens;

II – formas de participação;

III – interações;

IV – interesses;

V – necessidades de apoio;

VI – desenvolvimento da autonomia;

VII – experiências vivenciadas;

VIII – estratégias pedagógicas utilizadas;

IX – diálogo com a família.

Art. 28. Para as crianças público da Educação Especial, os registros deverão considerar também as estratégias, recursos, apoios e adaptações utilizados, articulados ao Plano Educacional Individualizado – PEI, quando adotado pela rede.

CAPÍTULO VIII

DA RELAÇÃO COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE

Art. 29. As instituições de Educação Infantil deverão estabelecer relações de diálogo, respeito, cooperação e corresponsabilidade com as famílias.

Art. 30. A participação das famílias deverá ocorrer por meio de:

I – reuniões e encontros;

II – escuta das famílias;

III – participação em projetos e atividades;

IV – acompanhamento do desenvolvimento da criança;

V – ações de integração escola-família-comunidade;

VI – participação nos processos de avaliação institucional.

Art. 31. A instituição deverá respeitar as diferentes configurações familiares e promover relações baseadas no respeito, na dignidade, na proteção e nos direitos das crianças.

CAPÍTULO IX

DA QUALIDADE E EQUIDADE

Art. 32. A oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino deverá observar as **Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil** e os **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**, adotando-os como referências para planejamento, acompanhamento, avaliação e melhoria da política municipal. A Resolução CNE/CEB nº 1/2024 determina que essas diretrizes sejam implementadas em todo o território nacional e considera dimensões relacionadas à gestão educacional, infraestrutura, ambientes educativos, processos pedagógicos e condições que promovam aprendizagem e desenvolvimento.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Educação deverá promover processos periódicos de diagnóstico e avaliação das condições de oferta da Educação Infantil, considerando, no mínimo:

I – acesso e demanda manifesta;

II – permanência e frequência;

III – infraestrutura;

IV – acessibilidade;

V – segurança;

VI – alimentação escolar;

VII – água potável e saneamento;

VIII – materiais e equipamentos;

IX – composição das turmas;

X – formação e valorização dos profissionais;

XI – práticas pedagógicas;

XII – inclusão;

XIII – participação das famílias;

XIV – condições de aprendizagem e desenvolvimento;

XV – equidade territorial e socioeconômica.

Art. 34. Os resultados dos processos de avaliação institucional deverão subsidiar planos de melhoria das instituições e da política municipal de Educação Infantil.

CAPÍTULO X

DA GESTÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 35. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – planejar e coordenar a política municipal de Educação Infantil;

II – garantir condições de funcionamento das instituições;

III – assegurar formação continuada;

IV – acompanhar a implementação das propostas pedagógicas;

V – promover ações de busca ativa escolar;

VI – acompanhar a demanda por creche e pré-escola;

VII – assegurar políticas de inclusão e equidade;

VIII – realizar monitoramento das condições de oferta;

IX – garantir apoio técnico e pedagógico às instituições;

X – promover articulação intersetorial com as políticas de saúde, assistência social, cultura, esporte e proteção à infância.

Art. 36. Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I – normatizar a Educação Infantil no âmbito de sua competência;

II – autorizar, credenciar e supervisionar as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme legislação própria;

III – acompanhar o cumprimento desta Resolução;

IV – apreciar normas complementares;

V – promover estudos e debates sobre a qualidade da Educação Infantil;

VI – acompanhar indicadores educacionais;

VII – exercer o controle social da política educacional.

O Ministério da Educação orienta que como Doutor Severiano possui Sistema Municipal de Ensino organizado pela Lei Municipal n° 260/2006, cabe ao Conselho Municipal de Educação regulamentar a Educação Infantil, abrangendo aspectos como formação dos profissionais, espaços físicos, número de crianças por turma, proposta pedagógica, gestão e documentação.

CAPÍTULO XI

DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES

Art. 37. Nenhuma instituição de Educação Infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino poderá iniciar suas atividades sem o devido ato de autorização ou credenciamento expedido pelo órgão competente.

Art. 38. Para autorização de funcionamento, deverão ser apresentados, conforme regulamentação específica:

I – ato constitutivo da instituição;

II – identificação da mantenedora;

III – comprovante de propriedade, cessão ou locação do imóvel;

IV – documentação relativa à segurança e às condições sanitárias;

V – planta ou documentação do espaço físico;

VI – Projeto Político-Pedagógico;

VII – Regimento Escolar;

VIII – relação dos profissionais;

IX – comprovação da formação dos profissionais;

X – organização curricular;

XI – plano de atendimento educacional especializado, quando couber;

XII – demais documentos definidos pelo Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO XII

DA ARTICULAÇÃO COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 39. A política municipal de Educação Infantil deverá estar articulada às metas, estratégias e indicadores estabelecidos no Plano Municipal de Educação de Doutor Severiano/RN.

Art. 40. A organização da Educação Infantil deverá contribuir para o cumprimento das políticas de ampliação do acesso, redução das desigualdades, garantia da qualidade, inclusão, equidade e desenvolvimento integral das crianças.

Art. 41. As ações municipais deverão observar as diretrizes e objetivos do Plano Nacional de Educação instituído pela Lei nº 15.388/2026, especialmente aqueles relacionados ao acesso à Educação Infantil, à qualidade, à equidade, à infraestrutura, à formação dos profissionais e à garantia dos direitos das crianças. A nova lei estabelece, entre outros objetivos, a ampliação da oferta de creche, a universalização da pré-escola e a redução das desigualdades de acesso.

CAPÍTULO XIII

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

Art. 42. O Sistema Municipal de Ensino deverá instituir mecanismos de monitoramento da qualidade da Educação Infantil, utilizando indicadores quantitativos e qualitativos.

Art. 43. O monitoramento deverá considerar, entre outros, os seguintes indicadores:

I – percentual de atendimento da demanda manifesta por creche;

II – percentual de atendimento da pré-escola;

III – frequência das crianças;

IV – abandono e infrequência;

V – condições de infraestrutura;

VI – acessibilidade;

VII – relação criança/profissional;

VIII – formação dos profissionais;

IX – participação das famílias;

X – condições de alimentação, água e saneamento;

XI – disponibilidade de brinquedos, livros e materiais pedagógicos;

XII – atendimento às crianças público da Educação Especial;

XIII – qualidade dos ambientes educativos;

XIV – implementação das propostas pedagógicas;

XV – resultados da avaliação institucional.

Art. 44. O Conselho Municipal de Educação poderá realizar visitas técnicas, solicitar documentos, promover audiências, reuniões, estudos e demais procedimentos necessários ao acompanhamento da qualidade da oferta.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 45. As instituições de Educação Infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino deverão adequar seus documentos, práticas pedagógicas e condições de funcionamento às disposições desta Resolução.

Art. 46. A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar, no prazo de até **180 (cento e oitenta) dias** após a publicação desta Resolução, plano de adequação da rede municipal às Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil e aos Parâmetros Nacionais de Qualidade.

Art. 47. As instituições que apresentarem inadequações deverão elaborar plano de melhoria, com cronograma, responsabilidades, metas e mecanismos de acompanhamento.

Art. 48. O Conselho Municipal de Educação poderá estabelecer prazos diferenciados para adequações estruturais, desde que assegurados os direitos das crianças e a continuidade da oferta educacional com qualidade e segurança.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação, observada a legislação federal, estadual e municipal vigente.

Art. 50. Esta Resolução deverá ser revisada sempre que houver alteração relevante na legislação educacional nacional, estadual ou municipal ou quando os processos de monitoramento indicarem necessidade de atualização.

Art. 51. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretário(a) Municipal de Educação

Conselheiros(as) Municipais de Educação

ANEXO I

PARÂMETROS MÍNIMOS DE QUALIDADE E INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição: _____

Código INEP: _____

Endereço: _____

Diretor(a): _____

Etapa: ( ) Creche ( ) Pré-escola ( ) Creche e Pré-escola

Data da visita: ___/____/_____

Equipe do CME: _____

1. INFRAESTRUTURA GERAL

Nº	Item de verificação	A	PA	I	NA	Evidências/Observações
1.1	Prédio em condições adequadas de conservação	☐	☐	☐	☐	
1.2	Estrutura segura para as crianças	☐	☐	☐	☐	
1.3	Iluminação adequada	☐	☐	☐	☐	
1.4	Ventilação adequada	☐	☐	☐	☐	
1.5	Conforto térmico	☐	☐	☐	☐	
1.6	Instalações elétricas protegidas	☐	☐	☐	☐	
1.7	Ausência de riscos estruturais	☐	☐	☐	☐	
1.8	Mobiliário adequado à faixa etária	☐	☐	☐	☐	
1.9	Espaços organizados e higienizados	☐	☐	☐	☐	
1.10	Sinalização e orientação de segurança	☐	☐	☐	☐	

2. SALAS DE REFERÊNCIA

Nº	Item	A	PA	I	NA	Evidências
2.1	Espaço compatível com o número de crianças	☐	☐	☐	☐	
2.2	Mobiliário adequado à idade	☐	☐	☐	☐	
2.3	Mesas e cadeiras adequadas	☐	☐	☐	☐	
2.4	Espaço para circulação	☐	☐	☐	☐	
2.5	Cantos ou áreas diversificadas de aprendizagem	☐	☐	☐	☐	
2.6	Materiais acessíveis às crianças	☐	☐	☐	☐	
2.7	Ambiente favorece autonomia	☐	☐	☐	☐	
2.8	Espaço destinado à leitura	☐	☐	☐	☐	
2.9	Produções das crianças expostas	☐	☐	☐	☐	
2.10	Ambiente acolhedor e esteticamente adequado	☐	☐	☐	☐	

3. BANHEIROS INFANTIS E HIGIENE

Nº	Item	A	PA	I	NA	Evidências
3.1	Banheiros adequados à faixa etária	☐	☐	☐	☐	
3.2	Sanitários em quantidade adequada	☐	☐	☐	☐	
3.3	Pias adequadas às crianças	☐	☐	☐	☐	
3.4	Água disponível	☐	☐	☐	☐	
3.5	Sabonete disponível	☐	☐	☐	☐	
3.6	Papel higiênico disponível	☐	☐	☐	☐	
3.7	Higienização adequada	☐	☐	☐	☐	
3.8	Privacidade das crianças	☐	☐	☐	☐	
3.9	Acessibilidade	☐	☐	☐	☐	
3.10	Fraldário/espaço para troca, quando necessário	☐	☐	☐	☐	

4. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Nº	Item	A	PA	I	NA	Evidências
4.1	Entrada acessível	☐	☐	☐	☐	
4.2	Circulação acessível	☐	☐	☐	☐	
4.3	Banheiro acessível	☐	☐	☐	☐	
4.4	Mobiliário adaptável	☐	☐	☐	☐	
4.5	Recursos de acessibilidade	☐	☐	☐	☐	
4.6	Materiais acessíveis	☐	☐	☐	☐	
4.7	Atendimento às crianças público da Educação Especial	☐	☐	☐	☐	
4.8	Articulação com AEE	☐	☐	☐	☐	
4.9	Estratégias pedagógicas inclusivas	☐	☐	☐	☐	
4.10	Participação plena das crianças nas atividades	☐	☐	☐	☐	

5. PARQUE, ÁREA EXTERNA E BRINQUEDOTECA

Nº	Item	A	PA	I	NA	Evidências
5.1	Área externa segura	☐	☐	☐	☐	
5.2	Equipamentos de parque adequados	☐	☐	☐	☐	
5.3	Equipamentos em bom estado	☐	☐	☐	☐	
5.4	Espaço para movimento corporal	☐	☐	☐	☐	
5.5	Espaço para brincadeiras livres	☐	☐	☐	☐	
5.6	Brinquedoteca ou espaço equivalente	☐	☐	☐	☐	
5.7	Brinquedos diversificados	☐	☐	☐	☐	
5.8	Materiais não discriminatórios e representativos da diversidade	☐	☐	☐	☐	
5.9	Espaços de contato com a natureza	☐	☐	☐	☐	
5.10	Supervisão adequada durante o uso	☐	☐	☐	☐	

6. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº	Item	A	PA	I	NA	Evidências
6.1	Cozinha adequada	☐	☐	☐	☐	
6.2	Armazenamento adequado dos alimentos	☐	☐	☐	☐	
6.3	Higiene no preparo	☐	☐	☐	☐	
6.4	Refeitório ou espaço adequado	☐	☐	☐	☐	
6.5	Mobiliário adequado	☐	☐	☐	☐	
6.6	Cardápio elaborado conforme normas vigentes	☐	☐	☐	☐	
6.7	Atendimento às necessidades alimentares específicas	☐	☐	☐	☐	
6.8	Incentivo à alimentação saudável	☐	☐	☐	☐	
6.9	Água potável disponível	☐	☐	☐	☐	

6.10	Condições sanitárias adequadas	☐	☐	☐	☐	

7. ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS

Nº	Item	A	PA	I	NA	Evidências
7.1	Abastecimento regular de água	☐	☐	☐	☐	
7.2	Água potável disponível	☐	☐	☐	☐	
7.3	Reservatório adequado	☐	☐	☐	☐	
7.4	Higienização periódica do reservatório	☐	☐	☐	☐	
7.5	Esgotamento sanitário adequado	☐	☐	☐	☐	
7.6	Ausência de esgoto a céu aberto	☐	☐	☐	☐	
7.7	Destinação adequada dos resíduos	☐	☐	☐	☐	
7.8	Coleta de lixo regular	☐	☐	☐	☐	
7.9	Ambiente livre de riscos sanitários	☐	☐	☐	☐	
7.10	Medidas de sustentabilidade ambiental	☐	☐	☐	☐	

A inclusão desse bloco é particularmente importante para o município, porque a legislação federal de 2026 passou a explicitar abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos entre as condições mínimas das escolas públicas.

8. NÚMERO DE CRIANÇAS POR TURMA

ESCOLA

Turma	Faixa etária	Nº de crianças	Nº de professores	Nº de auxiliares	Turno

Verificação:

☐ Número adequado de crianças por turma

☐ Professor regente presente

☐ Apoio/auxiliar conforme necessidade

☐ Condições adequadas para crianças público da Educação Especial

☐ Espaço físico compatível com a turma

Observação normativa: o CME deverá estabelecer, em norma complementar própria ou nesta Resolução, os limites específicos de crianças por turma para cada faixa etária, considerando as condições locais, os parâmetros nacionais e a legislação vigente.

9. PROFESSORES E AUXILIARES

Nº	Item	A	PA	I	NA	Evidências
9.1	Professor habilitado	☐	☐	☐	☐	
9.2	Professor regente em todas as turmas	☐	☐	☐	☐	
9.3	Formação compatível com a função	☐	☐	☐	☐	
9.4	Formação continuada	☐	☐	☐	☐	
9.5	Auxiliares em quantidade adequada	☐	☐	☐	☐	
9.6	Profissionais conhecem a proposta pedagógica	☐	☐	☐	☐	
9.7	Profissionais conhecem os protocolos de proteção	☐	☐	☐	☐	
9.8	Planejamento coletivo	☐	☐	☐	☐	
9.9	Tempo destinado ao planejamento	☐	☐	☐	☐	
9.10	Participação em formação continuada	☐	☐	☐	☐	

O novo PNE também prevê, em sua estratégia específica, a regulamentação da formação mínima para profissionais que auxiliam professores regentes da Educação Infantil.

10. MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Nº	Item	A	PA	I	NA	Evidências
10.1	Livros infantis	☐	☐	☐	☐	
10.2	Brinquedos	☐	☐	☐	☐	
10.3	Jogos	☐	☐	☐	☐	
10.4	Materiais para desenho e pintura	☐	☐	☐	☐	
10.5	Materiais para música	☐	☐	☐	☐	
10.6	Materiais para movimento	☐	☐	☐	☐	
10.7	Materiais para exploração da natureza	☐	☐	☐	☐	
10.8	Materiais matemáticos	☐	☐	☐	☐	

10.9	Materiais acessíveis	☐	☐	☐	☐	
10.10	Materiais que valorizam diversidade cultural e étnico-racial	☐	☐	☐	☐	

11. INCLUSÃO E EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	Item	A	PA	I	NA	Evidências
11.1	Identificação das necessidades de apoio	☐	☐	☐	☐	
11.2	Articulação com AEE	☐	☐	☐	☐	
11.3	PEI/documentação individual, quando adotado	☐	☐	☐	☐	
11.4	Adaptação de materiais	☐	☐	☐	☐	
11.5	Estratégias inclusivas	☐	☐	☐	☐	
11.6	Participação da criança nas atividades	☐	☐	☐	☐	
11.7	Participação da família	☐	☐	☐	☐	
11.8	Recursos de acessibilidade	☐	☐	☐	☐	

12. DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Documento	Sim	Não	Atualização
Projeto Político-Pedagógico	☐	☐	
Regimento Escolar	☐	☐	
Proposta Pedagógica	☐	☐	
Planejamento anual	☐	☐	
Planejamento bimestral/periódico	☐	☐	
Registros de acompanhamento	☐	☐	
Relatórios descritivos	☐	☐	
Portfólios	☐	☐	
Registros das experiências	☐	☐	
Documentação do AEE	☐	☐	
PEI	☐	☐	
Registros de reuniões com famílias	☐	☐	
Ata de reuniões pedagógicas	☐	☐	
Registros de formação continuada	☐	☐	

13. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Nº	Item	A	PA	I	NA	Evidências
13.1	Brincadeira como eixo da prática	☐	☐	☐	☐	
13.2	Interações entre crianças	☐	☐	☐	☐	
13.3	Experiências significativas	☐	☐	☐	☐	
13.4	Respeito ao ritmo individual	☐	☐	☐	☐	
13.5	Participação ativa das crianças	☐	☐	☐	☐	
13.6	Oralidade e literatura	☐	☐	☐	☐	
13.7	Artes e expressão	☐	☐	☐	☐	
13.8	Corpo e movimento	☐	☐	☐	☐	
13.9	Natureza e investigação	☐	☐	☐	☐	
13.10	Exploração de conceitos matemáticos	☐	☐	☐	☐	
13.11	Práticas inclusivas	☐	☐	☐	☐	
13.12	Intencionalidade pedagógica	☐	☐	☐	☐	

14. RELAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

Nº	Item	A	PA	I	NA	Evidências
14.1	Reuniões periódicas	☐	☐	☐	☐	
14.2	Comunicação com as famílias	☐	☐	☐	☐	
14.3	Escuta das famílias	☐	☐	☐	☐	
14.4	Participação em projetos	☐	☐	☐	☐	
14.5	Compartilhamento dos registros da criança	☐	☐	☐	☐	
14.6	Respeito às diferentes configurações familiares	☐	☐	☐	☐	

15. PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Nº	Item	A	PA	I	NA	Evidências
15.1	Plano/protocolo de segurança	☐	☐	☐	☐	
15.2	Controle de entrada e saída	☐	☐	☐	☐	
15.3	Identificação dos responsáveis pela criança	☐	☐	☐	☐	
15.4	Prevenção de acidentes	☐	☐	☐	☐	
15.5	Equipamentos seguros	☐	☐	☐	☐	
15.6	Profissionais orientados sobre proteção infantil	☐	☐	☐	☐	
15.7	Protocolos para situações de violência	☐	☐	☐	☐	
15.8	Articulação com a rede de proteção	☐	☐	☐	☐	

16. INDICADORES DE QUALIDADE

Indicador	Resultado	Meta	Situação
Atendimento da demanda por creche			
Atendimento da pré-escola			
Frequência das crianças			
Infrequência			
Crianças com documentação pedagógica atualizada			
Crianças público da Educação Especial atendidas			
Profissionais com formação adequada			
Profissionais participantes de formação continuada			
Turmas dentro do limite estabelecido			

Salas adequadas			
Banheiros adequados			
Acessibilidade			
Água potável			
Saneamento adequado			
Alimentação adequada			
Materiais pedagógicos disponíveis			
Participação das famílias			
Avaliação institucional realizada			

17. SÍNTESE DA VISITA TÉCNICA

Pontos fortes identificados

•

•

•

Fragilidades identificadas

•

•

•

Providências necessárias

Problema	Providência	Responsável	Prazo

18. CLASSIFICAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO

Após análise dos parâmetros, a instituição será classificada, para fins de acompanhamento do CME, como:

☐ NÍVEL I – QUALIDADE CONSOLIDADA

Atende satisfatoriamente aos parâmetros mínimos e apresenta condições adequadas de funcionamento.

☐ NÍVEL II – QUALIDADE EM PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

Atende à maioria dos parâmetros, apresentando inadequações pontuais que deverão ser corrigidas.

☐ NÍVEL III – NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO

Apresenta número significativo de parâmetros parcialmente atendidos ou não atendidos, necessitando de plano de melhoria.

☐ NÍVEL IV – SITUAÇÃO CRÍTICA

Apresenta inadequações que comprometem significativamente a qualidade, a segurança, a inclusão ou os direitos das crianças, exigindo providências imediatas.

19. PARECER DA COMISSÃO DO CME

Após visita técnica, análise documental e verificação das condições de funcionamento, a Comissão conclui:

☐ FAVORÁVEL

☐ FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÕES

☐ FAVORÁVEL COM PLANO DE ADEQUAÇÃO

☐ DESFAVORÁVEL

Justificativa:

_____

Instrumento de Pontuação e Classificação, transformando essa lista de verificação em uma espécie de "Índice Municipal de Qualidade da Educação Infantil – IMQEI". Poderia atribuir, por exemplo:

• 2 pontos – Adequado;

• 1 ponto – Parcialmente adequado;

• 0 ponto – Inadequado;

• NA – Não se aplica.

E organizar os resultados em cinco dimensões:

Dimensão	Peso sugerido
Gestão educacional e documentação	15%
Infraestrutura e ambientes	25%
Profissionais e condições de trabalho	20%
Processos pedagógicos	25%
Inclusão, equidade, proteção e relação com famílias	15%

Doutor Severiano/RN, ____ de _____ de 2026.

Presidente do CME

Representante da Instituição

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5230195D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 2º QUADRIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.120.321,60	8.910.425,79	8.710.446,57	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	9.120.321,60	8.910.425,79	8.710.446,57	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
INSS	1.397.445,52	1.342.817,51	1.304.311,95	
Operação de Crédito para financiamento da energia solar	3.700.217,44	3.700.217,44	3.700.217,44	
R.P.P.S	4.022.658,64	3.867.390,84	3.705.917,18	
DEDUÇÕES (II)	3.384.980,97	5.892.404,47	9.911.256,03	
Disponibilidade de Caixa[1]	3.384.980,97	5.892.404,47	9.911.256,03	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.960.652,08	6.601.917,83	10.619.297,97	
(-) Restos a Pagar Processados	59.000,00	61.600,00	61.600,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	516.671,11	647.913,36	646.441,94	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**5.735.340,63**	**3.018.021,32**	**-1.200.809,46**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**50.929.027,55**	**51.940.647,81**	**54.349.011,31**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**50.929.027,55**	**51.940.647,81**	**54.349.011,31**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**17,91**	**17,16**	**16,03**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**11,26**	**5,81**	**-2,21**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**61.114.833,06**	**62.328.777,37**	**65.218.813,57**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**55.003.349,75**	**56.095.899,63**	**58.696.932,21**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	148.123,38	101.248,76	234.373,11	
PASSIVO ATUARIAL	89.457.115,04	89.457.115,04	89.457.115,04	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.074.907,27	312.065,19	292.819,57	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2475-7950-385). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 14:58.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***VERCIA LOPES MORAIS SILVA***		***MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES***	
Prefeita	Secretária Municipal De Admnistração.		Comtroladora Geral	
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87		Portaria 006/2017	
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM				
Contador				
CRC/RN-3.476-O				

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E748FB11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 2º QUADRIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**50.929.027,55**	**51.940.647,81**	**54.349.011,31**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**50.929.027,55**	**51.940.647,81**	**54.349.011,31**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**16.297.288,82**	**16.621.007,30**	**17.391.683,62**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**14.667.559,94**	**14.958.906,57**	**15.652.515,26**	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema e-Pública (1269-2579-878). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 14:59.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***VERCIA LOPES MORAIS SILVA***	***MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeita	Secretária Municipal De Admnistração.	Comtroladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:36C9ACFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 2º QUADRIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.349.011,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.349.011,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.695.841,81	16,00

E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.826.257,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.804.430,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1278-5416-011). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 15:00.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***VERCIA LOPES MORAIS SILVA***	***Maria da Apresentação de Oliveira Marques***
Prefeita	Secretária Municipal De Admnistração.	Comtroladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:780D213E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	54.349.011,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.349.011,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.349.011,31	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.849.674,34	53,08
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.348.466,11	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	27.881.042,80	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	26.413.619,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.200.809,46	-2,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.218.813,57	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.391.683,62	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.695.841,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.804.430,79	7,00

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1285-6211-529). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 15:01.		

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	***VERCIA LOPES MORAIS SILVA***	***MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES***
Prefeita	Secretária Municipal De Admnistração.	Comtroladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5799380A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2026.

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						
	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026	fev/2026	mar/2026
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.333.140,90	2.356.891,37	2.375.443,15	4.774.539,87	2.156.938,36	2.548.438,09	2.545.028,62
Pessoal Ativo	2.039.292,30	2.060.680,54	2.079.232,32	4.331.629,09	1.852.694,81	2.226.928,02	2.232.351,81
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.737.638,20	1.757.062,37	1.771.879,92	3.721.425,78	1.527.301,46	1.840.065,64	1.864.760,47
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	301.654,10	303.618,17	307.352,40	610.203,31	325.393,35	386.862,38	367.591,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	293.848,60	296.210,83	296.210,83	442.910,78	304.243,55	321.510,07	312.676,81
Aposentadorias, Reserva e Reformas	277.520,22	268.324,29	279.882,45	418.418,20	287.477,15	304.743,67	295.910,41
Pensões	16.328,38	27.886,54	16.328,38	24.492,58	16.766,40	16.766,40	16.766,40
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	298.931,91	308.508,36	296.210,83	442.910,78	314.563,76	321.510,07	312.676,81
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	5.083,31	12.297,53	0,00	0,00	10.320,21	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	293.848,60	296.210,83	296.210,83	442.910,78	304.243,55	321.510,07	312.676,81
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.034.208,99**	**2.048.383,01**	**2.079.232,32**	**4.331.629,09**	**1.842.374,60**	**2.226.928,02**	**2.232.351,81**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						INSCRITOS EM
	abr/2026	mai/2026	jun/2026	jul/2026	ago/2026	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.578.039,96	3.661.501,13	2.599.481,75	2.625.405,76	2.591.578,73	33.146.427,69	0,00
Pessoal Ativo	2.265.363,15	3.192.486,05	2.286.804,94	2.282.379,81	2.268.851,72	29.118.694,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.926.213,83	2.780.263,54	1.909.768,18	1.903.289,29	1.893.759,68	24.633.428,36	0,00
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	339.149,32	412.222,51	377.036,76	379.090,52	375.092,04	4.485.266,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	312.676,81	469.015,08	312.676,81	343.025,95	322.727,01	4.027.733,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	295.910,41	443.865,48	295.910,41	304.123,47	304.339,61	3.776.425,77	0,00
Pensões	16.766,40	25.149,60	16.766,40	38.902,48	18.387,40	251.307,36	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	359.551,43	515.889,70	359.551,43	396.846,64	369.601,63	4.296.753,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	46.874,62	46.874,62	46.874,62	53.820,69	46.874,62	269.020,22	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	312.676,81	469.015,08	312.676,81	343.025,95	322.727,01	4.027.733,13	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.218.488,53**	**3.145.611,43**	**2.239.930,32**	**2.228.559,12**	**2.221.977,10**	**28.849.674,34**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**54.349.011,31**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**54.349.011,31**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**28.849.674,34**	**53,08**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**29.348.466,11**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**27.881.042,80**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**26.413.619,50**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1774-3623-219). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 14:57.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	*VERCIA LOPES MORAIS SILVA*	*MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES*	*CLEBIO CARVALHO DE AMORIM*
Prefeita	Secretária Municipal De Admnistração.	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0D0E185A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: **2026**	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.505.440,00	2.710.400,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000,00	2.381,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	440,00	51.192,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000.000,00	2.047.490,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	490.000,00	609.336,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.631.200,00	21.274.205,29
2.1- Cota-Parte FPM	25.060.000,00	18.727.418,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.260.000,00	17.610.982,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.800.000,00	1.116.435,92
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	2.410.685,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	10.179,18
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	637,26
2.5- Cota-Parte IPVA	144.000,00	125.284,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.600,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.136.640,00	23.984.605,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.366.240,00	4.031.553,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.667.920,00	1.964.597,55
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.614.066,00	8.357.113,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.185.976,00	7.292.556,06
6.1.1- Principal	11.105.976,00	7.189.385,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	103.170,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.428.090,00	1.064.557,61
6.3.1- Principal	1.428.090,00	1.064.557,61
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.739.736,00	3.157.831,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.357.113,67	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.114.066,00	10.825.922,69	6.901.928,51	6.901.928,51	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.081.227,00	7.465.750,44	5.032.762,44	5.032.762,44	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.671.227,00	1.130.600,16	728.979,01	728.979,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.062.500,00	6.001.100,20	4.091.754,91	4.091.754,91	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	344.500,00	334.050,08	212.028,52	212.028,52	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.032.839,00	3.360.172,25	1.869.166,07	1.869.166,07	0,00
10.2.1- Educação Infantil	268.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.764.339,00	3.360.172,25	1.869.166,07	1.869.166,07	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.825.922,69	6.901.928,51	6.901.928,51	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.889.322,61	6.250.172,79	6.250.172,79	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	936.600,08	651.755,72	651.755,72	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.465.750,44	5.032.762,44	5.032.762,44	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	936.600,08	651.755,72	651.755,72	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.849.979,57	5.032.762,44	5.032.762,44	60,22
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	334.284,55	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	515.245,88	651.755,72	651.755,72	61,22
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	159.683,64	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÂO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	835.711,37	1.455.185,16	1.455.185,16	619.473,79	17,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.189.712,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.380.498,71	830.846,52	426.750,48	389.949,19	0,00
20.1- Educação Infantil	563.000,00	58.196,08	31.278,42	26.172,57	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.817.498,71	772.650,44	395.472,06	363.776,62	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.494.564,71	11.656.769,21	7.328.678,99	7.291.877,70	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.505.727,00	1.188.796,24	760.257,43	755.151,58	0,00
21.1.1- Creche	1.812.727,00	1.014.024,31	647.931,28	645.561,55	0,00
21.1.2- Pré-escola	693.000,00	174.771,93	112.326,15	109.590,03	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.988.837,71	10.467.972,97	6.568.421,56	6.536.726,12	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					426.750,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.031.553,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					619.473,79
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.838.830,04
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.996.151,42		3.838.830,04		16,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.482.555,89	1.480.040,33	1.477.195,54	0,00	5.360,35
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	395.950,18	393.434,62	390.589,83	0,00	5.360,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	738.777,82	738.777,82	738.777,82	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	347.827,89	347.827,89	347.827,89	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.207.200,00	712.859,82
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.437.200,00	707.480,70
31.1.1- Salário-Educação	800.000,00	574.597,11
31.1.2- PDDE	1.600,00	325,80
31.1.3- PNAE	276.000,00	87.500,45
31.1.4 - PNATE	159.500,00	1,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	200.100,00	45.056,34
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	770.000,00	5.379,12
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.318.701,29	951.406,06	911.455,70	895.636,79	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	393.200,00	41.565,21	41.565,21	37.033,71	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.643.001,29	909.840,85	869.890,49	858.603,08	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	222.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.813.266,00	12.608.175,27	8.240.134,69	8.187.514,49	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.139.927,00	12.543.721,12	8.193.730,54	8.141.110,34	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.096.727,00	7.465.750,44	5.032.762,44	5.032.762,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.424.000,00	3.354.572,25	1.863.651,25	1.863.651,25	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.619.200,00	1.723.398,43	1.297.316,85	1.244.696,65	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.673.339,00	64.454,15	46.404,15	46.404,15	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.673.339,00	64.454,15	46.404,15	46.404,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.086.863,41	260.909,98
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.357.113,67	574.597,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.988.534,22	811.558,53
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.455.442,86	23.948,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	137.587,28	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	289.270,10	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.303.760,04	23.948,56

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSÉ FAGNER FREIRE	*ANA KARLA GALVÃO DA SILVA*	*MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:24CF9B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 024/2026 QUE INSTITUIU A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN PARA O PERÍODO DE 2026-2029, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal no 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Plurianual do Município para o período de 2026-2029;

CONSIDERANDO as orientações do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, relativas ao fortalecimento da gestão por resultados e da priorização das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Espírito Santo/RN, instrumento de planejamento e gestão destinado à integração das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 2º A Agenda Transversal tem como objetivo promover a articulação entre as políticas públicas municipais destinadas à infância e adolescência, assegurando a melhoria contínua dos indicadores sociais, o planejamento integrado, a gestão por resultados e o monitoramento das ações governamentais.

Art. 3º A Agenda Transversal passa a integrar as ações estratégicas da Administração Pública Municipal, observando os atributos, indicadores e metas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º As Secretarias Municipais responsáveis deverão monitorar periodicamente os indicadores e promover as ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas.

Art. 5º O acompanhamento da Agenda será realizado de forma intersetorial, com apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO GERAL

Promover a integração das políticas públicas municipais para assegurar a proteção integral, o desenvolvimento saudável, a aprendizagem, a inclusão social e o exercício da cidadania das crianças e adolescentes do Município de Espírito Santo/RN, por meio da gestão intersetorial orientada por resultados.

PROGRAMAS E AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADOS

INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE BUSCA ATIVA ESCOLAR

Objetivo da ação

Instituir e fortalecer a Comissão Permanente de Busca Ativa Escolar no Município de Espírito Santo/RN, de forma intersetorial e articulada, com a finalidade de identificar, localizar, acompanhar e reintegrar crianças e adolescentes que estejam fora da escola ou em risco de abandono, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem, com atenção especial aos públicos em situação de maior vulnerabilidade, em consonância com as diretrizes do Selo UNICEF.

PROGRAMA MUNICIPAL DE DIGNIDADE MENSTRUAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPÍRITO SANTO/RN (DECRETO 033/2026)

Objetivo da ação

Instituir e implementar o Programa Municipal de Dignidade Menstrual nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Espírito Santo/RN, conforme estabelecido pelo Decreto nº 033/2026, visando promover o acesso regular e gratuito a produtos de higiene menstrual, ampliar ações de educação e conscientização sobre saúde menstrual e combater a pobreza menstrual, contribuindo para a garantia da permanência, participação e bem-estar das estudantes no ambiente escolar, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade social.

PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO (DECRETO 034/2026)

Objetivo da ação

Implementar e fortalecer o Programa de Vacinação nas Escolas do Município de Espírito Santo/RN, instituído pelo Decreto nº 034/2026, visando ampliar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das redes pública e privada, por meio da articulação entre as áreas de Saúde e Educação, facilitando o acesso à vacinação, prevenindo doenças imunopreveníveis e contribuindo para a promoção da saúde, proteção e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NAS ECOLAS

Objetivo da ação

Criar e implementar o Programa Municipal de Alimentação Saudável nas Escolas de Espírito Santo/RN, com o objetivo de promover hábitos alimentares adequados e saudáveis entre crianças e adolescentes, ampliar o consumo de alimentos naturais e minimamente processados e reduzir a oferta e o consumo de alimentos ultraprocessados no ambiente escolar, por meio de ações integradas de educação alimentar e nutricional, orientação da comunidade escolar e fortalecimento de práticas que contribuam para o crescimento, desenvolvimento e qualidade de vida dos estudantes.

PROGRAMA INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ESPECIALEMTE AQUELAS QUE CONTENHAM EM SUA FORMAÇÃO CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivo da ação

Criar e implementar o Programa Intersetorial de Acompanhamento Permanente das Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Município de Espírito Santo/RN, sob a coordenação da Assistência Social, visando identificar, acompanhar e atender de forma contínua as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente aquelas que possuem crianças e adolescentes em sua composição, promovendo a articulação entre as políticas públicas e o acesso aos serviços, benefícios, programas e demais direitos socioassistenciais, contribuindo para a proteção integral e o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

POLÍTICA PÚBLICA	PROGRAMA/AÇÃO	ATRIBUTO	INDICADOR	META	CÓDIGO PPA
EDUCAÇÃO	INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE BUSCA ATIVA ESCOLAR	GARANTIR A PERMANENCIA DO ALUNO NA REDE DE ENSINO E MONITORAR A EVASÃO ESTABELECENDO MECANISMOS QUE VIZEM GARANTIR O RETORNO DO ALUNO.	MANTER O INDICE DE NO MÍNIMO 90% DE MATRÍCULAS REALIZADAS.	ALCANÇAR O PERCENTUAL DO INDICADOR ATÉ 2029.	07.001
EDUCAÇÃO	PROGRAMA MUNICIPAL DE DIGNIDADE MENSTRUAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPÍRITO SANTO/RN (DECRETO 033/2026)	PROMOVER A DIGNIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO AMBIENTE ESCOLAR GARANTINDO CONDIÇÕES EFETIVAS DE ACESSO AO ENSINO.	GARANTIR QUE 100% DO PÚBLICO EM QUESTÃO TENHA ACESSO AO ENSINO.	GARANTIR QUE A META DEFINIDA NO INDICADORSEJA ATINGIDA ATÉ 2029.	07.001
SAÚDE	PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO (DECRETO 034/2026)	FORTALECER A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	COBERTURA VACINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME PREVISTO NO CALENDÁRIO NACIONAL	ALCANÇAR COBERTURA VACINAL MÍNIMA DE 95% ATÉ 2029	11.001
SAÚDE	CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NAS ECOLAS	GARANTIR A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E EXTINGUIR O CONSUMO DE ULTRAPROCESSADOS.	GARANTIR UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFCADOS, EXTINGUINDO DO MUNICIPIO A POSSIBILIDADE DE ADQUIRIR ALIMENTOS INADEQUADOS.	GARANTIR A CONTINUIDADE DA PRÁRTICA QUE JÁ EXISTE.	11.001
ASSISTÊNCIA	PROGRAMA INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ESPECIALEMTE AQUELAS QUE CONTENHAM EM SUA FORMAÇÃO CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	GARANTIR QUE TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS CHEGUEM EFETIVAMENTE ÀS FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE NO ACESSO À EDUCAÇÃO, SAÚDE, ACOMPANHAMENTO GESTACIONAL, PROTEÇÃO CONTRA VIOLÉNCIAS DE TODO TIPO E NUTRIÇÃO.	COBERTURA TOTAL DE 100% DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO QUE ATENDAM OS CRITÉRIOS DE VULNERABILIDADE E OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.	ATÉ NO MÍNIMO DE 90% DAS FAMÍLIAS ATÉ 2029.	12.002

MONITORAMENTO

A avaliação dos indicadores ocorrerá anualmente pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Os resultados subsidiarão o planejamento das Leis de Diretrizes Orçamentárias, das Leis Orçamentárias Anuais e das revisões do Plano Plurianual.

Espírito Santo/RN, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:19D0614C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 1 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.389.479,00	10.055.416,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.517.646,00	1.057.483,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.491.891,00	1.216.891,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.866.440,00	4.279.214,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.513.502,00	3.501.828,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.851.561,00	45.171.513,25
2.1- Cota-Parte FPM	36.204.000,00	32.772.982,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.944.000,00	30.819.219,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.260.000,00	1.953.762,87
2.2- Cota-Parte ICMS	11.393.366,00	11.541.971,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	89.858,00	50.191,23
2.4- Cota-Parte ITR	178.576,00	15.795,25
2.5- Cota-Parte IPVA	985.761,00	790.572,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.241.040,00	55.226.929,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	9.118.312,20	8.643.549,42
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.191.947,80	5.163.182,36
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	53.040.400,00	51.884.245,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.053.900,00	37.454.207,02
6.1.1- Principal	44.023.100,00	37.013.723,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.800,00	440.483,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	377.500,00	188.963,63
6.2.1- Principal	377.500,00	188.963,63
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.942.500,00	14.241.074,79
6.3.1- Principal	7.942.500,00	14.241.074,79
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	666.500,00	0,00
6.4.1- Principal	666.500,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	34.904.787,80	28.370.174,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	51.884.245,44	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	68.466.245,73	55.823.585,28	47.523.896,63	47.523.896,63	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	43.876.423,49	40.825.234,13	33.661.917,68	33.661.917,68	0,00
10.1.1- Educação Infantil	10.394.807,00	8.033.020,12	7.847.100,76	7.847.100,76	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	32.802.956,57	32.308.054,09	25.375.767,25	25.375.767,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	678.659,92	484.159,92	439.049,67	439.049,67	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	24.589.822,24	14.998.351,15	13.861.978,95	13.861.978,95	0,00
10.2.1- Educação Infantil	8.309.654,70	3.000.662,41	2.846.755,97	2.846.755,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	14.866.167,54	11.936.188,74	10.972.285,56	10.972.285,56	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	139.000,00	61.500,00	42.937,42	42.937,42	0,00
10.2.4- Educação Especial	765.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	55.823.585,28	47.523.896,63	47.523.896,63	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.329.600,81	31.559.088,66	31.559.088,66	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.749.126,60	1.651.031,60	1.651.031,60	0,00	0,00	1.462.067,97
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	14.744.857,87	14.313.776,37	14.313.776,37	0,00	0,00	72.701,58
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.825.234,13	33.661.917,68	33.661.917,68	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.570.026,60	1.471.931,60	1.471.931,60	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.027.557,62	7.979.577,62	7.979.577,62	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.646.608,24	2.215.526,74	2.215.526,74	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.318.971,81	33.661.917,68	33.661.917,68	64,88
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	2.075.369,82	1.471.931,60	1.471.931,60	2,84
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	6.921.162,35	7.979.577,62	7.979.577,62	56,03
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.136.161,22	2.215.526,74	2.215.526,74	15,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.188.424,54	4.360.348,81	4.360.348,81	0,00	8,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.316.128,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.307.838,00	4.754.121,51	3.654.098,92	3.473.736,38	0,00
20.1- Educação Infantil	396.785,45	215.902,23	137.682,55	132.530,55	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.674.773,81	4.362.454,05	3.387.753,80	3.215.785,77	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	89.290,57	76.040,66	45.412,46	45.412,46	0,00
20.4- Educação Especial	86.038,17	54.138,17	54.138,17	54.138,17	0,00
20.5- Administração Geral	18.950,00	13.586,40	8.340,08	7.297,57	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	42.000,00	32.000,00	20.771,86	18.571,86	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	74.092.083,73	60.545.706,79	51.157.223,69	50.979.061,15	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.952.285,32	11.303.722,93	10.885.677,45	10.880.525,45	0,00
21.1.1- Creche	9.813.070,16	7.518.408,70	7.232.298,82	7.230.926,82	0,00
21.1.2- Pré-escola	10.139.215,16	3.785.314,23	3.653.378,63	3.649.598,63	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	54.139.798,41	49.241.983,86	40.271.546,24	40.098.535,70	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.654.098,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.643.549,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,10

= (L30.1(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.297.648,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.806.732,43	12.297.648,24	22,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	975.982,61	965.307,60	960.581,62	0,10	15.400,89
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	895.301,19	884.626,18	879.900,20	0,10	15.400,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	80.681,42	80.681,42	80.681,42	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.890.507,00	5.145.104,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.641.507,00	4.620.244,18
31.1.1- Salário-Educação	2.751.000,00	2.742.138,59
31.1.2- PDDE	22.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.005.760,00	1.021.873,60
31.1.4 - PNATE	489.501,00	450.777,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.373.246,00	405.454,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.234.000,00	524.860,36
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	15.000,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.417.972,45	6.155.698,25	5.411.524,39	4.980.588,48	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.326.862,59	1.733.077,83	1.634.453,22	1.469.636,24	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.742.892,50	4.192.593,59	3.547.044,34	3.356.658,12	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	375.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	27.317,36	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	271.000,00	177.965,43	177.965,43	127.919,44	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	88.500,00	52.061,40	52.061,40	26.374,68	0,00
32.8- OUTRAS	586.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	83.192.056,18	66.733.405,04	56.589.519,94	55.978.221,49	0,00
33.1- Despesas Correntes	72.958.786,49	63.101.163,84	53.418.275,44	52.806.976,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	47.501.116,49	43.143.677,10	35.522.795,22	35.522.795,22	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	25.457.670,00	19.957.486,74	17.895.480,22	17.284.181,77	0,00
33.2- Despesas de Capital	10.583.269,69	3.632.241,20	3.171.244,50	3.171.244,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.583.269,69	3.632.241,20	3.171.244,50	3.171.244,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	134.669,05	10.511,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	51.884.245,44	2.742.138,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	47.604.578,05	2.522.839,31
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.414.336,44	229.811,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	827.445,54	143,88
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	112.481,47	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.129.300,51	229.954,96

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

HOSANIRA GALVÃO	*LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA*	*GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO*	*CARMINA GOMES DE FREITAS*
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:28C07514

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 13/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 013.1/2026
Resultado da Adjudicação
Item: 0001 - 0042462 - AMBULÂNCIA TIPO "A" — SIMPLES REMOÇÃO, NOVA, ZERO QUILÔMETRO (0 KM), DE PRIMEIRO USO, TIPO FURGÃO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026 OU SUPERIOR. DADOS GERAIS: CARROCERIA 100% EM AÇO; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 FLEX (GASOLINA E/OU ÁLCOOL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 CV; MOTOR DE 4 CILINDROS COM INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO; 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; COR BRANCA SÓLIDA PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA. CABINE: AR-CONDICIONADO PARA MOTORISTA E PACIENTE; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS ORIGINAIS DE FÁBRICA; AIRBAGS; FREIOS ABS; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 3 PONTOS; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS; RETROVISORES EXTERNOS D/E; RETROVISOR INTERNO; DESEMBAÇADOR; HODÔMETRO; TODOS OS ITENS DE SÉRIE E OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE: ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO; REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS; PISO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE, NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL; ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,2 M; JANELAS LATERAIS COM PELÍCULA OPACA; DIVISÓRIA ENTRE CABINE E COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM JANELA DE COMUNICAÇÃO; CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICOVISUAL (SIRENE COM 4 TIPOS DE TOQUE E SINALIZADOR DIANTEIRO); ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED; VENTILAÇÃO INTERNA; TOMADA DE CORRENTE. EQUIPAMENTOS: MACA RETRÁTIL COM ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO, CABECEIRA ARTICULADA (MÍN. 1,90 M), RODÍZIOS GIRATÓRIOS, CINTOS DE SEGURANÇA E SISTEMA DE TRAVAMENTO COM TRILHO; COLCHONETE ESTOFADO EM COURVIN; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CILINDRO; SUPORTE PARA SORO/SANGUE; BANCO PARA ACOMPANHANTE COM CINTOS DE SEGURANÇA; PORTA- MEDICAMENTOS; MACACO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO, PNEU ESTEPE E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS. - Valor Referência: R$ 162.583,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (33.827.265/0001-17)	Adjudicado em: 28/09/2026 - 13:38:52 - Por: Wilson Gomes Machado Junior	Fiorino	Fiat	2,0000	313.000,00

WILSON GOMES MACHADO JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Angela Maria da Silva Leonardo
Código Identificador:B51A4AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV

MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

TESOURO)	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:6D1F81BC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI

MUNICIPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	130.692.573,00	83.490.107,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.123.460,00	1.714.752,11
IPTU	301.887,00	196.360,86
ISS	752.662,00	492.510,67
ITBI	302.036,00	283.367,81
IRRF	722.294,00	738.615,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.581,00	3.897,19
Receitas de Contribuições	145.861,00	0,00
Receita Patrimonial	302.421,00	500.865,28
Aplicações Financeiras (II)	212.035,00	500.865,28
Outras Receitas Patrimoniais	90.386,00	0,00
Transferências Correntes	127.846.734,00	81.037.477,00
Cota-Parte do FPM	28.533.613,00	15.205.222,16
Cota-Parte do ICMS	11.126.512,00	6.504.994,06
Cota-Parte do IPVA	277.830,00	246.065,58
Cota-Parte do ITR	63.206,00	615,55
Transferências da LC 61/1989	20.800,00	27.368,87
Transferências do FUNDEB	14.674.400,00	6.241.285,41
Outras Transferências Correntes	73.150.373,00	52.811.925,37
Demais Receitas Correntes	274.097,00	237.012,77
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	274.097,00	237.012,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	130.480.538,00	82.989.241,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	67.807.427,00	1.888.731,65
Operações de Crédito (VIII)	16.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	121.551,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	121.551,00	0,00
Transferências de Capital	15.250.178,00	1.888.731,65
Convênios	7.729.729,00	300.000,00
Outras Transferências de Capital	7.520.449,00	1.588.731,65
Outras Receitas de Capital	36.435.698,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	36.435.698,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	51.807.427,00	1.888.731,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	182.287.965,00	84.877.973,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	182.287.965,00	84.877.973,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	135.087.574,57	84.917.605,66	72.608.161,31	64.531.835,97	1.004.267,70	133.002,88	133.002,88
Pessoal e Encargos Sociais	46.299.029,00	34.034.323,09	26.856.787,00	24.772.348,73	137.189,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	69.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	88.718.745,57	50.883.282,57	45.751.374,31	39.759.487,24	867.078,12	133.002,88	133.002,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	135.017.774,57	84.917.605,66	72.608.161,31	64.531.835,97	1.004.267,70	133.002,88	133.002,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	63.312.425,43	18.726.262,30	13.840.926,13	13.502.062,07	467.353,28	11.866,00	11.866,00
Investimentos	61.992.425,43	18.145.056,52	13.474.720,73	13.135.856,67	467.353,28	11.866,00	11.866,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.310.000,00	581.205,78	366.205,40	366.205,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	62.002.425,43	18.145.056,52	13.474.720,73	13.135.856,67	467.353,28	11.866,00	11.866,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	197.120.200,00	103.062.662,18	86.082.882,04	77.667.692,64	1.471.620,98	144.868,88	144.868,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	197.120.200,00	103.062.662,18	86.082.882,04	77.667.692,64	1.471.620,98	144.868,88	144.868,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.593.791,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.593.791,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.795.075,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		500.865,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		6.094.656,31
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.999.372,02	4.532.886,66
DEDUÇÕES (XL)	3.158.611,10	11.352.347,71
Disponibilidade de Caixa	3.158.611,10	11.352.347,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.324.047,48	13.663.308,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.711.089,47	1.225.977,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	454.346,91	1.084.983,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.840.760,92	-6.819.461,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.660.221,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		1.183.459,50
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.485.112,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		8.175.109,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		7.674.244,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:7705F627

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** Pág.: 1/4	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.078.879,00	1.710.854,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	301.887,00	196.360,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	302.036,00	283.367,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	752.662,00	492.510,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	722.294,00	738.615,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.021.961,00	27.197.842,51
2.1- Cota-Parte FPM	28.533.613,00	18.727.418,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.682.758,00	17.610.982,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	850.855,00	1.116.435,92
2.2- Cota-Parte ICMS	11.126.512,00	8.131.242,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.800,00	33.901,35
2.4- Cota-Parte ITR	63.206,00	722,56

2.5- Cota-Parte IPVA	277.830,00	304.557,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.100.840,00	28.908.697,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	7.834.221,20	5.213.576,29
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.690.988,80	2.010.893,04
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.690.000,00	6.248.762,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.405.000,00	6.248.762,05
6.1.1- Principal	13.390.000,00	6.241.285,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	7.476,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	160.000,00	0,00
6.2.1- Principal	160.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.105.000,00	0,00
6.3.1- Principal	1.104.400,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	600,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00
6.4.1- Principal	20.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.555.778,80	1.027.709,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.248.762,05

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.370.000,00	10.063.070,14	7.179.623,40	6.932.949,13	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.115.000,00	8.048.943,53	5.665.333,51	5.507.746,68	0,00
10.1.1- Educação Infantil	703.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.412.000,00	8.048.943,53	5.665.333,51	5.507.746,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.255.000,00	2.014.126,61	1.514.289,89	1.425.202,45	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.255.000,00	2.014.126,61	1.514.289,89	1.425.202,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.063.070,14	7.179.623,40	6.932.949,13	0,00	0,00	930.861,35
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.063.070,14	7.179.623,40	6.932.949,13	0,00	0,00	930.861,35
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.048.943,53	5.665.333,51	5.507.746,68	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.374.133,44	5.665.333,51	5.665.333,51	90,66
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	249.950,48	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	624.876,21	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	984.638,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.892.092,00	4.030.228,17	4.018.693,49	3.824.748,02	0,00
20.1- Educação Infantil	108.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.784.040,00	4.030.228,17	4.018.693,49	3.824.748,02	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.262.092,00	14.093.298,31	11.198.316,89	10.757.697,15	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	811.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	506.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	305.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.451.040,00	14.093.298,31	11.198.316,89	10.757.697,15	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.018.693,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.213.576,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.232.269,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.227.174,36	9.232.269,78	31,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	282.855,78	226.363,35	140.155,57	0,00	142.700,21
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	236.316,07	192.755,92	140.155,57	0,00	96.160,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	46.539,71	33.607,43	0,00	0,00	46.539,71
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.214.325,00	695.553,10
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.170.000,00	695.553,10
31.1.1- Salário-Educação	500.000,00	511.163,11
31.1.2- PDDE	50.000,00	3.968,33
31.1.3- PNAE	550.000,00	123.395,66
31.1.4 - PNATE	190.000,00	30.945,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	880.000,00	26.080,70
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.044.325,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	0,00	0,00

ENSINO					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.141.203,00	5.105.624,27	5.063.260,55	3.492.797,06	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	680.000,00	163.384,89	156.958,74	142.492,30	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.461.203,00	4.942.239,38	4.906.301,81	3.350.304,76	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.403.295,00	19.198.922,58	16.261.577,44	14.250.494,21	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.466.847,00	18.929.943,18	15.992.598,04	13.981.514,81	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.687.792,00	11.378.473,80	8.488.438,28	8.088.773,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.630.000,00	4.006.500,00	4.006.500,00	2.463.523,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.149.055,00	3.544.969,38	3.497.659,76	3.429.217,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.936.448,00	268.979,40	268.979,40	268.979,40	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.936.448,00	268.979,40	268.979,40	268.979,40	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			175.268,25		3,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.248.762,05		511.163,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			6.932.949,13		2,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			(508.918,83)		511.163,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.829.284,43		(511.163,00)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			1.163.722,97		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			156.642,63		0,49
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:133D800D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII

MUNICIPIO DE GROSSOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.078.879,00	2.078.879,00	1.710.854,92	82,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	301.887,00	301.887,00	196.360,86	65,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	302.036,00	302.036,00	283.367,81	93,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	752.662,00	752.662,00	492.510,67	65,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	722.294,00	722.294,00	738.615,58	102,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	48.963.883,00	48.963.883,00	26.081.406,59	53,26
Cota-Parte FPM	34.603.447,00	34.603.447,00	17.610.982,44	50,89
Cota-Parte ITR	79.008,00	79.008,00	722,56	0,91
Cota-Parte IPVA	347.288,00	347.288,00	304.557,64	87,69
Cota-Parte ICMS	13.908.140,00	13.908.140,00	8.131.242,60	58,46
Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	33.901,35	130,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.042.762,00	51.042.762,00	27.792.261,51	54,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não

									Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.645.000,00	830.500,00	279.958,82	33,70	279.558,82	33,66	279.553,10	33,66	0,00
Despesas Correntes	1.580.000,00	765.500,00	279.958,82	36,57	279.558,82	36,51	279.553,10	36,51	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	925.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.031.962,00	13.321.462,00	10.539.840,51	79,11	8.477.261,76	63,63	8.164.555,98	61,28	0,00
Despesas Correntes	11.831.962,00	13.121.462,00	10.503.826,95	80,05	8.441.248,20	64,33	8.128.542,42	61,94	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	36.013,56	18,00	36.013,56	18,00	36.013,56	18,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.601.962,00	14.551.962,00	10.819.799,33	74,35	8.756.820,58	60,17	8.444.109,08	58,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.819.799,33	8.756.820,58	8.444.109,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.819.799,33	8.756.820,58	8.444.109,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.168.839,23	4.168.839,23	4.168.839,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.168.839,23	4.168.839,23	4.168.839,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.650.960,10	4.587.981,35	4.275.269,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,93	31,50	30,38

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.168.839,23	8.756.820,58	4.587.981,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.587.981,35
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	261.055,57	0,00	261.055,57	47.533,00	213.522,57	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	32.528,97	0,00	32.528,97	0,00	32.528,97	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.808.709,55	9.633.689,89	4.824.980,34	137.803,99	0,00	0,00	0,00	137.803,99	0,00	4.824.980,34
Empenhos de 2021 e anteriores	4.161.512,37	8.808.370,73	4.646.858,36	24.279,35	0,00	0,00	0,00	24.279,35	0,00	4.646.858,36
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.564.729,00	11.564.729,00	4.371.006,51	37,79
Proveniente da União	11.505.000,00	11.505.000,00	4.071.006,51	35,38
Proveniente dos Estados	59.729,00	59.729,00	300.000,00	502,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.564.729,00	11.564.729,00	4.371.006,51	37,79

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.604.729,00	9.057.129,00	3.755.246,50	41,46	3.356.982,82	37,06	3.092.736,44	34,14	0,00
Despesas Correntes	8.329.729,00	8.782.129,00	3.755.246,50	42,76	3.356.982,82	38,22	3.092.736,44	35,21	0,00
Despesas de Capital	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.755.000,00	2.470.000,00	29.728,69	1,20	20.504,00	0,83	20.504,00	0,83	0,00
Despesas Correntes	905.000,00	720.000,00	9.224,69	1,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.850.000,00	1.750.000,00	20.504,00	1,17	20.504,00	1,17	20.504,00	1,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.350.000,00	540.000,00	75.194,57	13,92	75.194,57	13,92	75.194,57	13,92	0,00
Despesas Correntes	1.300.000,00	490.000,00	75.194,57	15,34	75.194,57	15,34	75.194,57	15,34	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.150.000,00	7.842.600,00	7.037.508,99	89,73	6.115.587,15	77,97	5.014.512,37	63,93	0,00
Despesas Correntes	6.550.000,00	7.342.600,00	6.989.212,99	95,18	6.067.291,15	82,63	4.966.216,37	67,63	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	500.000,00	48.296,00	9,65	48.296,00	9,65	48.296,00	9,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.859.729,00	19.909.729,00	10.897.678,75	54,73	9.568.268,54	48,05	8.202.947,38	41,20	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

									Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.249.729,00	9.887.629,00	4.035.205,32	40,81	3.636.541,64	36,77	3.372.289,54	34,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.680.000,00	2.870.000,00	29.728,69	1,03	20.504,00	0,71	20.504,00	0,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.350.000,00	540.000,00	75.194,57	13,92	75.194,57	13,92	75.194,57	13,92	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	19.181.962,00	21.164.062,00	17.577.349,50	83,05	14.592.848,91	68,95	13.179.068,35	62,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.461.691,00	34.461.691,00	21.717.478,08	63,01	18.325.089,12	53,17	16.647.056,46	48,30	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1D1CCA06

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	198.500.000,00
Previsão Atualizada	198.500.000,00
Receitas Realizadas	85.378.838,81
Déficit Orçamentário	1.070.248,63
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	198.500.000,00
Dotação Atualizada	198.500.000,00
Despesas Empenhadas	103.643.867,96
Despesas Liquidadas	86.449.087,44
Despesas Pagas	78.033.898,04
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	103.643.867,96
Despesas Liquidadas	86.449.087,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	125.278.765,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	125.078.765,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	124.547.715,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.795.075,00	5.592.810,63	311,56
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.183.459,50	9.660.221,97	816,26

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.711.089,47	13.491,36	1.471.620,98	1.225.977,13
Poder Executivo	2.711.089,47	13.491,36	1.471.620,98	1.225.977,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.267.727,92	7.676,77	144.868,88	1.115.182,27
Poder Executivo	1.267.727,92	7.676,77	144.868,88	1.115.182,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.978.817,39	21.168,13	1.616.489,86	2.341.159,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	**% Mínimo a Aplicar no**	**% Aplicado Até o**

		Exercício	Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.232.269,78	25,00	31,94
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.665.333,51	70,00	90,66
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.756.820,58	15,00	31,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:C70C78F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

PROCESSOnº331001/2026

Pregão EletrônicoSRPnº 3/2026

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ:08.077.273/0001-46

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Grossos/RN, visando à melhoria e qualificação dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 22 de setembro de 2026 ate 22 de setembro de 2027.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**		
CNPJ: **09.478.023/0001-80**	Telefone: **4830392759**	Email:
Endereço: **RUA ODON BEZERRA, 0 LOJA, CENTRO, Sousa/PB, CEP: 58800-130**		
Representante: **ANDRÉ LUNA DE LUCENA** - CPF: **886.043.814-49**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0045787 - BOLSA-VALVULA-MASCARA NEONATAL (COM RESERVATORIO)	MIKATO	Unidades	2,000000	148,000	296,00
10	0045795 - APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ESFIGMOMANOMETRO PEDESTAL APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ESFIGMOMANOMETRO PEDESTAL COM RODIZIOS PREMIUM ADULTO BRACADEIRA TAMANHO ADULTO MONTAGEM EM PEDESTAL DE ALTURAAJUSTAVEL COM 05 RODIZIOS POSSUI COMPARTIMENTO P/ ARMAZENAME	ACCUMED	Unidade	1,000000	459,900	459,90
12	0045797 - Lanterna clínica	BIOLAND	Unidade	1,000000	18,000	18,00

Grossos/RN, 22 de setembro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

LEILIANE SOUZA DE MOURA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares LTDA - ME

ANDRÉ LUNA DE LUCENA

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:45F1E7F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026

PROCESSOnº603109/2026

Pregão EletrônicoSRPnº 7/2026

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ:08.077.273/0001-46

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, impressoras, monitores, nobreaks, estabilizadores, scanners, periféricos e demais equipamentos correlatos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de

Grossos/RN, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, ao fortalecimento das atividades administrativas e operacionais e à melhoria da prestação dos serviços públicos oferecidos à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 28 de setembro de 2026 ate 28 de setembro de 2027.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **E-PAPER LTDA**		
CNPJ: **58.455.922/0001-73**	Telefone: **7130520720**	Email:
Endereço: **R TREZE DE MAIO, 134 ., JARDIM FREDIANI, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-150**		
Representante: **CLAUDIO APARECIDO GOMES** - CPF: **765.654.759-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
22	0039032 - MOUSE ÓPTICO COM FIO: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR; LINUX OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO 1200DPI OU SUPERIOR;	.	Unidades	50,000000	9,900	495,00
35	0039049 - PLACA DE REDE 10/100/1000	.	Unidades	50,000000	35,900	1.795,00
36	0039050 - PLACA DE REDE S/FIO WERILESS USB 300MBPS	.	Unidades	15,000000	43,900	658,50
44	0039086 - TECLADO USB PRETO	.	Unidades	50,000000	22,990	1.149,50
63	0042703 - REPETIDOR WI-FI N 300MBPS RE056 COM ANTNA BIVOLT	.	Unidades	15,000000	65,900	988,50

Grossos/RN, 28 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

E-Paper LTDA

CLAUDIO APARECIDO GOMES

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:FE7BF9C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2026

PROCESSOnº603109/2026

Pregão EletrônicoSRPnº 7/2026

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ:08.077.273/0001-46

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, impressoras, monitores, nobreaks, estabilizadores, scanners, periféricos e demais equipamentos correlatos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Grossos/RN, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, ao fortalecimento das atividades administrativas e operacionais e à melhoria da prestação dos serviços públicos oferecidos à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 28 de setembro de 2026 ate 28 de setembro de 2027.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**		
CNPJ: **30.195.733/0001-90**	Telefone: **4730573903**	Email:
Endereço: **Rua Paraguai, 0 Casa, Ipiranga, Erechim/RS, CEP: 99700-504**		
Representante: **DECIO AMAURI GRIEBLER** - CPF: **366.476.670-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
13	0039020 - FRAGMENTADORA DE PAPEL: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; CAPACIDADE DE FRAGMENTAR ATÉ 150 FOLHAS AUTOMATICAMENTE; CAPACIDADE DE FRAGMENTAR ATÉ 8 FOLHAS NO MODO MANUAL; CESTO COM CAPACIDADE DE 44 LITROS; CAPACIDADE DE FRAGMENTAR GRAMPOS, CLIPLES E CARTÃO; VOLTAGEM 220V; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	Tilibra GBC	Unidades	20,000000	3.369,990	67.399,80
17	0045881 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CONECTIVIDADE: ETHERNET 10/100, PARALELA, USB 2.0 E WIRELLES, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 150 FL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200 X 1.200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 30 PPM, TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO COPIADORA: 600 X 600 DPI, CAPACIDADE MEMÓRIA: 128 M	PANTUM	Unidades	10,000000	1.669,990	16.699,90

Grossos/RN, 28 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Griebler e Griebler LTDA

DECIO AMAURI GRIEBLER

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:139E38AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026

PROCESSOnº603109/2026

Pregão EletrônicoSRPnº 7/2026

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ:08.077.273/0001-46

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, impressoras, monitores, nobreaks, estabilizadores, scanners, periféricos e demais equipamentos correlatos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Grossos/RN, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, ao fortalecimento das atividades administrativas e operacionais e à melhoria da prestação dos serviços públicos oferecidos à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 28 de setembro de 2026 ate 28 de setembro de 2027.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
CNPJ: **37.653.978/0001-62**	Telefone: **(84)99610 0035**	Email: **mgcomercioeservicos@outlook.com**
Endereço: **AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, 1525 SALA 01, Vista Bela, Assú/RN, CEP: 59650-000**		
Representante: **Antonio Lucas Rodrigues de Araujo** - CPF: **072.029.294-81**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
39	0042688 - PROJETOR MULTIMIDIA	VIVIBRIGHT	Unidades	15,000000	545,000	8.175,00

Grossos/RN, 28 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

MGH Comercio e Servicos LTDA

ANTONIO LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:7061293F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026

PROCESSOnº603109/2026

Pregão EletrônicoSRPnº 7/2026

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ:08.077.273/0001-46

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, impressoras, monitores, nobreaks, estabilizadores, scanners, periféricos e demais equipamentos correlatos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Grossos/RN, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, ao fortalecimento das atividades administrativas e operacionais e à melhoria da prestação dos serviços públicos oferecidos à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 28 de setembro de 2026 ate 28 de setembro de 2027.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **MS INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA**		
CNPJ: **40.652.742/0001-16**	Telefone: **(84) 8182-8145**	Email: **E-CONT@OUTLOOK.COM.BR**
Endereço: **AV CORONEL SOLON, 300 ANEXO 1, CENTRO, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000**		
Representante: **Michel Patric Dantas Ludugerio** - CPF: **007.999.004-51**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0042674 - COMPUTADOR ALL IN ONE: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE PROCESSADOR INTEL CORE I5.	POSITIVO	Unidades	25,000000	1.780,000	44.500,00
4	0039000 - BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A	Moura	Unidades	25,000000	68,470	1.711,75
8	0039013 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 300VA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NORMATIZADO E COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO, FILTRO DE LINHA INTEGRADO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO, MICROPROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, MÍNIMO 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO COM TENSÃO DE ENTRADA DE 220V E SAÍDA DE 115V, GARANTIA DE 12 MESES.	TS Shara	Unidades	25,000000	69,000	1.725,00
11	0039018 - FONTE ATX 600WATTS POTENCIAL REAL	Bluecase	Unidades	10,000000	144,000	1.440,00
12	0039019 - FONTE P/ NOTEBOOK 65W UNIVERSAL AUTOM CB082	Knup	Unidades	10,000000	68,980	689,80
14	0039021 - HD 1TB PORTATIL USB 3.0 CANVIO BASICS HDTB410XK3AA	Toshiba	Unidades	10,000000	360,000	3.600,00
15	0042678 - SSD 1TB SATA3 P/NOTEBOOK BARRACUDA ST1000LM048	Seagate	Unidades	20,000000	470,000	9.400,00
16	0042679 - Multifuncional monocromática, imprime, copia, digitaliza e é fax, possui velocidade de impressão de 37ppm, primeira impressão em até 3,8 segundos, possui um painel de operações inteligente	Brother	Unidades	6,000000	2.250,000	13.500,00
18	0039102 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - DIGITALIZAÇÃO A CORES, IMPRESSÃO A PRETO E BRANCO, COPIA A PRETO E BRANCO, DIGITALIZAÇÃO A PRETO E BRANCO - HI-SPEED USB (COMPATIVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES USB 2.0) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 19PPM. MEMORIA INTERNA DE 32MB CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 8000 FO	EPSON	Unidades	30,000000	1.026,940	30.808,20
19	0039026 - IMPRESSORA TÉRMICA COM CONEXÃO USB; TAMANHO MÁXIMO DO ROLO DE ETIQUETAS 36 METROS; TAMANHO MÁXIMO DO RIBBON 91 METROS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 203DPI; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 102MM/S; LARGURA DE IMPRESSÃO ATÉ 105MM; COMPRIMENTO DE IMPRESSÃO ATÉ 1902MM; BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	elgin	Unidades	15,000000	474,440	7.116,60
20	0039027 - KIT MOUSE/TECLADO SEM FIO PADRÃO BRA, CONEXÃO SEM FIO, PORTA FAST ETHERNET, 2.4 GHZ, ALCANCE DE 10 M RECEPTOR USB 2.0 NANO, SER COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, WINDOWS 10.	C3Tech	Unidades	30,000000	77,500	2.325,00
23	0039076 - NO-BREAK: 1200VA	TS Shara	Unidades	20,000000	340,250	6.805,00
25	0042684 - NOTEBOOK 15, PROCESSADOR: INTEL CORE I5 MODELO: 8250U VELOCIDADE: 1.60 GHZ MEMORIA: CAPACIDADE: 8GB, TIPO: DDR4, VELOCIDADE: 2133MHZ	Lenovo	Unidades	14,000000	1.799,000	25.186,00
26	0039040 - PEN DRIVE 16 GB	Multilaser	Unidades	30,000000	24,000	720,00
28	0039042 - PEN DRIVE 64 GB	Multilaser	Unidades	30,000000	32,620	978,60
30	0039043 - PENTE MEMÓRIA DDR3 4GB	Kingston	Unidades	30,000000	54,150	1.624,50
32	0039044 - PENTE MEMÓRIA DDR3 4GB NOTEBOOK	Kingston	Unidades	30,000000	94,060	2.821,80
33	0039048 - PENTE MEMÓRIA DDR4 8GB	Kingston	Unidades	30,000000	236,920	7.107,60
34	0039045 - PENTE MEMÓRIA DDR3 8GB	Kingston	Unidades	30,000000	76,210	2.286,30
37	0039052 - PLACA MAE LGA1151	PCWare	Unidades	30,000000	298,990	8.969,70
38	0042685 - PLACA MÃE B550M AM4 DDR4	Biostar	Unidades	10,000000	482,730	4.827,30
40	0039083 - ROTEADOR WIRELESS 4 P 10/100 S/FIO 300MBPS	Intelbras	Unidades	15,000000	89,270	1.339,05
41	0039084 - SCANNER WORKFORCE ES-500W WIRELESS	Epson	Unidades	10,000000	1.634,680	16.346,80
43	0039063 - SWITCH 24P 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS. PLUG AND PLAY; TAXA DE TRANSFERÊNCIA EQUIVALENTE À 2000MBPS; COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA; BIVOLT;	Intelbras	Unidades	10,000000	318,100	3.181,00
45	0045882 - Teclado Multimídia Especificações: Conexão: USB 2.0 ou superior Comprimento do cabo: 1,80 cm Padrão ABNT2 Cor: Preto Tipo: Membrana Layout: ABNT2 110 teclas + 16 teclas de atalho/multimídia Tipo de conexão: USB2.0 Compatibilidade: Windows XP/Vista/7 e Sup - Teclado Multimídia Especificações: Conexão: USB 2.0 ou superior Comprimento do cabo: 1,80 cm Padrão ABNT2 Cor: Preto Tipo: Membrana Layout: ABNT2 110 teclas + 16 teclas de atalho/multimídia Tipo de conexão: USB2.0 Compatibilidade: Windows XP/Vista/7 e Superior/MAC Comprimento do Cabo: 1,80 m ou superior	C3Tech	Unidades	50,000000	42,630	2.131,50
46	0039089 - NOBREAK 1500VA 220 NET4+ 2799	TS Shara	Unidades	5,000000	522,610	2.613,05
47	0045883 - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 110/220V, Características Adicionais: Certificado Inmetro; Garantia 12 Meses, Quantidade Tomadas Saída: 4 Com 3 Pinos, Variação Entrada: +/- 15%, Capacidade Nominal: 600VA, Tipo Alarme: Led Indicador Bateria Baixa E Sobrecarga, Bateria: Selada, Autonomia Bateria: 20 Min	TS Shara	Unidades	20,000000	77,230	1.544,60
49	0039094 - FONTE ATX 700 WATTS POTENCIAL REAL	Bluecase	Unidades	10,000000	76,880	768,80
50	0039095 - CABO PAR TRANÇADO CART. 5E COR: AZUL; CAIXA 305MT	Furukawa	Unidades	7,000000	272,720	1.909,04
51	0042693 - SSD 512GB M2 NVME	Kingston	Unidades	5,000000	270,680	1.353,40
52	0042694 - SSD 480GB M2 NVME	Kingston	Unidades	10,000000	152,220	1.522,20
53	0042695 - SSD 120GB M2 NVME	Kingston	Unidades	10,000000	118,000	1.180,00
54	0042696 - SSD 1 TB M2 NVME	Kingston	Unidades	10,000000	633,000	6.330,00
55	0039097 - SSD 240GB SATA3 CS900 SSD7CS900-240-RB	PNY	Unidades	5,000000	250,000	1.250,00
56	0039059 - SSD 120GB SATA3	PNY	Unidades	10,000000	150,000	1.500,00
57	0045884 - PLACA MÃE COMPONETES: SUPORTE PROCESSADORES INTEL CORE (SOCKET 1151), APLICAÇÃO: CPU UP TO 91W CHIPSET:INTEL H10, SLOTS: 1 PCI EXPRESS 3.0 X16, 2 PCI XPRESS 2.0, TIPO PORTAS: 4 PORTAS USB 2.0, 2 PORTAS USB 3.0, PORTA RJ45, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUDIO HD 7.1 CAAIS, REDE PCIE 1 GB 10/100/1000MB/S TIPO CONECTORES: 4 CONECTORES SATA 3.60GB, MEMORIA EXPANSAO 32G	PCWare	Unidades	25,000000	237,960	5.949,00
58	0042699 - NOTEBOOK 15, CORE I7, SSD 1TB, MEMORIA 16GB, PLCA DE VIDEO 2 GB, WIN PRO	Lenovo	Unidades	10,000000	2.756,860	27.568,60
59	0045885 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 600 X 600 DPI, Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Copiadora:	Brother	Unidades	20,000000	2.090,000	41.800,00

	600 X 600 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 43 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Interface Usb, Ethernet, Wireless , Compatibilidade: Windows 7/8/10 , Tipo Papel: Carta, Ofício, A4, Executivo , Capacidade Mínima Bandeja: 550 FL, Capacidade Memória: 1 G					
62	0039112 - Monitor de vídeo, tecnologia LED ou LCD no mínimo de 19,5 polegadas TFT de Matriz Ativa ou superior, pixel-pitch máximo de 0.294 mm, brilho mínimo de 220 cd/m2, contraste dinâmico mínimo de 3000:1 ou estático 1000:1, tempo de resposta de no máximo 5 ms, ângulo de visão horizontal mínimo 160 graus, ângulo de visão vertical mínimo 160 graus. Possuir suporte para ajuste de altura do monitor mínimo de 10 cm, suporte para exibição de pelo menos de 116,2 milhões de cores, suporte a resolução de 1440x900 a 60 Hz ou 1366x768 a 60 Hz. Deve acompanhar todos os cabos para as conexões compatíveis com as interfaces da CPU sem uso de adaptadores. Alimentação 110/ 240	AOC	Unidades	20,000000	163,200	3.264,00

Grossos/RN, 28 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

MS Informatica e Acessorios LTDA

MICHEL PATRIC DANTAS LUDUGERIO

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:4B48D16B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026

PROCESSOnº603109/2026

Pregão EletrônicoSRPnº 7/2026

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ:08.077.273/0001-46

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, impressoras, monitores, nobreaks, estabilizadores, scanners, periféricos e demais equipamentos correlatos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Grossos/RN, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, ao fortalecimento das atividades administrativas e operacionais e à melhoria da prestação dos serviços públicos oferecidos à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 28 de setembro de 2026 ate 28 de setembro de 2027.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI**		
CNPJ: **18.759.261/0001-55**	Telefone: **4739190060**	Email:
Endereço: **Rua Coronel Noronha, 1340 , Vila Industrial, Dourados/MS, CEP: 79840-090**		
Representante: **LEANDRO DOS SANTOS QUEIROZ** - CPF: **723.739.971-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0038998 - ACCESS POINT CORPORATIVO 300MBPS AP 310.	300MBPS	Unidades	5,000000	269,610	1.348,05
42	0042689 - SWITCH 08P 10/100 POE SF800Q.	TL-1008D	Unidades	5,000000	85,000	425,00
48	0039093 - FONTE ATX 650 WATTS POTENCIAL REAL	MPS	Unidades	10,000000	230,000	2.300,00
61	0039111 - SERVIDOR DE SOFTWARE, PROCESSADOR: (UND INTEL QUAD-CORE XEON E3-1220 DE 3,1GHZ/8MB L2 MEMÓRIA 8GB DDR3 (2X2GB) PC3-10600E UDIMM, SUPORTA ATE 16GB DE MEMÓRIA, REDE GIGABIT NC 107 CONTROLADORA SATA RAID 0,1, HD DE 1TERA SATA 7.2 K RPM, GRAVADOR DE DVD, CABO DE FORÇA, TECLADO E MOUSE USB, GABINETE TORRE, GARANTIA DE 1 ANO	XEON	Unidades	2,000000	5.996,950	11.993,90

Grossos/RN, 28 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Queiroz Eletrica E Ar Condicionado EIRELI

LEANDRO DOS SANTOS QUEIROZ

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:312CD76D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026

PROCESSOnº603109/2026

Pregão EletrônicoSRPnº 7/2026

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ:08.077.273/0001-46

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, impressoras, monitores, nobreaks, estabilizadores, scanners, periféricos e demais equipamentos correlatos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Grossos/RN, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, ao fortalecimento das atividades administrativas e operacionais e à melhoria da prestação dos serviços públicos oferecidos à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 28 de setembro de 2026 ate 28 de setembro de 2027.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA**		
CNPJ: **41.011.821/0001-00**	Telefone: **54984326673**	Email:
Endereço: **Rua Abramo Eberle, 136 Sala 01, Centro, Concórdia/SC, CEP: 89700-204**		
Representante: **Jean Carlo Perin Zucchi** - CPF: **061.080.219-42**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0042673 - COMPUTADOR ALL IN ONE: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA COM PROCESSADOR INTEL CORE I7.	BRa	Unidades	25,000000	2.719,000	67.975,00

Grossos/RN, 28 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Techno Importacao E Exportacao De Eletronicos LTDA

JEAN CARLO PERIN ZUCCHI

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:AF39BA79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026

PROCESSOnº603109/2026

Pregão EletrônicoSRPnº 7/2026

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ:08.077.273/0001-46

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, notebooks, impressoras, monitores, nobreaks, estabilizadores, scanners, periféricos e demais equipamentos correlatos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Grossos/RN, visando à modernização da infraestrutura tecnológica, ao fortalecimento das atividades administrativas e operacionais e à melhoria da prestação dos serviços públicos oferecidos à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 28 de setembro de 2026 ate 28 de setembro de 2027.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**		
CNPJ: **27.274.178/0001-87**	Telefone: **7130520720**	Email:
Endereço: **Avenida Canaã, 3000 ANDAR PRIMEIRO SALA 01, Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76870-140**		
Representante: **TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI** - CPF: **326.813.642-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
29	0039046 - PENTE MEMÓRIA DDR3 8GB NOTEBOOK	K-MEMORY	Unidades	20,000000	123,900	2.478,00

Grossos/RN, 28 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

TJ Comercio de Produtos LTDA

TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:A3594837

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***		***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***		
###.294.901-##	###.447.561-##		###.934.664-##		
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita		Controlador Geral		

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:9ABD0633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.230.500,00	35.595.613,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	838.818,00	758.163,93
IPTU	71.000,00	74.812,65
ISS	251.800,00	266.165,35
ITBI	20.100,00	30.244,64
IRRF	428.918,00	332.236,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.000,00	54.705,25
Receitas de Contribuições	284.500,00	164.920,56
Receita Patrimonial	475.500,00	659.704,72
Aplicações Financeiras (II)	475.500,00	659.704,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.453.682,00	33.995.514,08
Cota-Parte do FPM	18.652.000,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	3.364.609,14
Cota-Parte do IPVA	328.000,00	238.560,41
Cota-Parte do ITR	800,00	44,79
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	14.893,99
Transferências do FUNDEB	10.220.462,00	10.629.740,64
Outras Transferências Correntes	15.928.900,00	8.343.748,41
Demais Receitas Correntes	178.000,00	17.310,52
Outras Receitas Financeiras(III)	2.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	176.000,00	17.310,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.753.000,00	34.935.909,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.269.500,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.269.500,00	0,00
Convênios	620.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.649.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.269.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.022.500,00	34.935.909,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.022.500,00	34.935.909,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

					PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.695.147,93	35.034.047,24	29.270.446,58	29.248.539,76	154.377,49	1.312.193,81	1.312.193,81
Pessoal e Encargos Sociais	23.102.243,93	17.109.628,64	13.754.317,26	13.753.828,94	0,00	2.428,80	2.428,80
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	90.000,00	88.482,82	88.482,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.492.904,00	17.834.418,60	15.427.646,50	15.406.228,00	154.377,49	1.309.765,01	1.309.765,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.595.147,93	34.944.047,24	29.181.963,76	29.160.056,94	154.377,49	1.312.193,81	1.312.193,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.321.852,07	4.422.232,45	3.049.589,10	3.049.589,10	0,00	300.692,43	300.692,43
Investimentos	8.566.852,07	3.827.232,45	2.558.575,46	2.558.575,46	0,00	300.692,43	300.692,43
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	655.000,00	595.000,00	491.013,64	491.013,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.666.852,07	3.827.232,45	2.558.575,46	2.558.575,46	0,00	300.692,43	300.692,43
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.262.000,00	38.771.279,69	31.740.539,22	31.718.632,40	154.377,49	1.612.886,24	1.612.886,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.262.000,00	38.771.279,69	31.740.539,22	31.718.632,40	154.377,49	1.612.886,24	1.612.886,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.450.012,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.450.012,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-176.944,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		659.704,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		88.482,82
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.021.234,86
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.901.259,89	19.410.246,25
DEDUÇÕES (XL)	7.111.596,72	8.924.475,95
Disponibilidade de Caixa	7.111.596,72	8.924.475,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.500.773,56	9.459.750,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	234.061,91	79.683,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	155.114,93	455.591,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.789.663,17	10.485.770,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.303.892,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		1.505.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-154.378,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		2.149.514,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.578.292,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.517.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.517.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7B353B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.500.000,00
Previsão Atualizada	53.500.000,00
Receitas Realizadas	35.595.613,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.517.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.500.000,00
Dotação Atualizada	56.017.000,00
Despesas Empenhadas	39.456.279,69
Despesas Liquidadas	32.320.035,68
Despesas Pagas	32.298.128,86
Superávit Orçamentário	3.275.578,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.456.279,69
Despesas Liquidadas	32.320.035,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	51.123.091,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.115.091,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.357.912,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-176.944,00	1.450.012,96	819,47
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.505.000,00	2.303.892,87	153,08

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	234.061,91	1,00	154.377,49	79.683,42
Poder Executivo	234.061,91	1,00	154.377,49	79.683,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.937.349,77	12.155,00	1.612.886,24	312.308,53
Poder Executivo	1.937.349,77	12.155,00	1.612.886,24	312.308,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.171.411,68	12.156,00	1.767.263,73	391.991,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.466.770,26	25,00	17,99
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.409.459,92	70,00	52,74
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.431.375,04	0,00	45,97
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	300.491,97	15,00	9,65

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a	**% Aplicado**
	Até o Bimestre	**Aplicar no Exercício**	**Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.738.340,94	15,00	25,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C8ACD852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	771.818,00	703.458,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	71.000,00	74.812,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.100,00	30.244,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	251.800,00	266.165,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	428.918,00	332.236,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.304.320,00	18.568.198,82
2.1- Cota-Parte FPM	18.652.000,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.792.000,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	860.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	2.320.000,00	4.205.761,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.520,00	18.617,38
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	55,96
2.5- Cota-Parte IPVA	328.000,00	298.200,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.076.138,00	19.271.657,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.088.864,00	3.546.173,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.430.170,50	1.271.740,00
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.272.262,00	10.761.680,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.272.686,00	7.100.943,62
6.1.1- Principal	7.222.686,00	6.969.003,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	131.940,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	151.000,00	42.669,21
6.2.1- Principal	149.200,00	42.669,21
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.800,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.821.576,00	3.113.531,78
6.3.1- Principal	2.821.576,00	3.113.531,78

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.000,00	504.536,13
6.4.1- Principal	27.000,00	504.536,13
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.133.822,00	3.422.829,73

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	278.123,96
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	278.123,96
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.039.804,70

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.408.262,00	10.688.126,03	8.944.895,26	8.944.826,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.379.584,00	7.875.098,72	6.196.498,93	6.196.430,61	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.008.576,00	2.227.500,00	1.569.409,26	1.569.409,26	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.768.286,00	5.647.598,72	4.627.089,67	4.627.021,35	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	602.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.028.678,00	2.813.027,31	2.748.396,33	2.748.396,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	438.389,00	20.619,50	20.619,50	20.619,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.486.408,00	2.792.407,81	2.727.776,83	2.727.776,83	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	103.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.412.276,46	8.058.467,28	8.058.398,96	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.384.284,49	6.326.600,27	6.326.531,95	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.027.991,97	1.731.867,01	1.731.867,01	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.710.098,72	5.409.459,92	5.409.391,60	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	89.046,83	76.187,27	76.187,27	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.727.500,00	1.431.375,04	1.431.375,04	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	300.491,97	300.491,97	300.491,97	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.180.001,23	5.409.459,92	5.409.459,92	52,74
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	430.467,23	76.187,27	76.187,27	0,71
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.398.287,12	1.431.375,04	1.431.375,04	45,97
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	467.029,77	300.491,97	300.491,97	9,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.076.168,07	2.703.213,46	2.703.213,46	1.627.045,39	25,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.283.225,17	278.123,96	17.686,55	2.258.163,02	(1.997.725,61)	260.437,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.932.000,00	1.997.455,16	1.808.079,27	1.807.356,72	0,00
20.1- Educação Infantil	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.601.500,00	1.876.455,16	1.707.129,27	1.706.906,72	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	196.000,00	121.000,00	100.950,00	100.450,00	0,00
20.4- Educação Especial	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	16.340.262,00	12.685.581,19	10.752.974,53	10.752.183,66	0,00

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.581.465,00	2.248.119,50	1.590.028,76	1.590.028,76	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.581.465,00	2.248.119,50	1.590.028,76	1.590.028,76	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.758.797,00	10.437.461,69	9.162.945,77	9.162.154,90	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.808.079,27
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.546.173,79
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.627.045,39
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	260.437,41
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.466.770,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.817.914,38	3.466.770,26	17,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	433.248,67	238.754,67	187.570,26	1,00	245.677,41
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	120.111,42	116.678,84	108.198,65	0,00	11.912,77
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	309.554,03	118.492,62	79.371,61	1,00	230.181,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	3.583,22	3.583,21	0,00	0,00	3.583,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.605.800,00	914.821,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.214.800,00	836.298,87
31.1.1- Salário-Educação	733.000,00	540.215,90
31.1.2- PDDE	29.500,00	3,01
31.1.3- PNAE	151.800,00	176.550,25
31.1.4 - PNATE	143.000,00	98.668,79
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	157.500,00	20.860,92
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	391.000,00	78.523,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00				0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.107.800,00	812.616,20	761.903,94	761.903,94	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.883.131,59	695.207,05	691.964,51	691.964,51	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	119.000,00	110.050,71	62.580,99	62.580,99	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.868,41	1.128,90	1.128,90	1.128,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.800,00	6.229,54	6.229,54	6.229,54	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.448.062,00	13.498.197,39	11.514.878,47	11.514.087,60	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.527.384,00	12.731.796,73	10.756.949,89	10.756.159,02	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.655.584,00	8.146.068,72	6.376.067,09	6.375.998,77	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.279.000,00	2.264.654,76	2.261.430,93	2.261.430,93	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.592.800,00	2.321.073,25	2.119.451,87	2.118.729,32	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.920.678,00	766.400,66	757.928,58	757.928,58	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.920.678,00	766.400,66	757.928,58	757.928,58	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	387.146,52	169.044,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.761.680,74	540.215,90
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.024.198,55	519.861,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.124.628,71	189.399,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.804,81	7.492,08
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	14.575,30	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.115.858,22	196.891,14
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	*RIANE GUEDES DE OLIVEIRA*	*JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA*
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:02F958AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RREO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***		***FÁBIO SOUZA MARINHO***		
###.407.164-##	###.855.144-##		###.145.921-##		
Prefeita	Assessor Contábil		Controlador		

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:6FAFAE42

GABINETE DO PREFEITO
RREO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.223.964,00	1.635.610,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.378,00	150,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	27.378,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	152.100,00	1.371.467,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.017.108,00	263.993,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.843.964,00	16.026.577,70
2.1- Cota-Parte FPM	14.507.106,00	14.045.563,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.565.792,00	13.208.236,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.941.314,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	1.216.800,00	1.894.134,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.056,00	8.230,23
2.4- Cota-Parte ITR	2.434,00	1.018,95
2.5- Cota-Parte IPVA	113.568,00	77.629,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.067.928,00	17.662.188,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	2.780.530,00	3.037.849,62
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.486.452,00	1.377.696,90
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.800.084,00	6.229.448,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.895.000,00	4.701.046,64
6.1.1- Principal	5.864.580,00	4.648.293,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.420,00	52.752,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	603.464,00	31.087,56
6.2.1- Principal	603.464,00	31.087,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.151.620,00	1.316.773,97
6.3.1- Principal	1.151.620,00	1.316.773,97
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	180.540,21
6.4.1- Principal	150.000,00	180.540,21
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.084.050,00	1.610.444,13
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.229.448,38	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.300.084,00	5.511.358,84	4.083.280,23	4.083.280,23	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.140.000,00	3.165.481,63	2.590.703,29	2.590.703,29	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.570.000,00	2.165.481,63	2.090.022,41	2.090.022,41	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.570.000,00	1.000.000,00	500.680,88	500.680,88	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.160.084,00	2.345.877,21	1.492.576,94	1.492.576,94	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.293.620,00	652.000,00	413.701,91	413.701,91	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.866.464,00	1.693.877,21	1.078.875,03	1.078.875,03	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.511.358,84	4.083.280,23	4.083.280,23	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.511.358,84	4.083.280,23	4.083.280,23	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.165.481,63	2.590.703,29	2.590.703,29	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)

15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.234.235,72	2.590.703,29	2.590.703,29	42,83
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	249.177,94	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	742.265,49	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	197.516,10	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÂO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	622.944,84	2.146.168,15	2.146.168,15	1.523.223,31	34,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	817.862,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.396.806,00	344.943,14	254.415,98	240.415,98	0,00
20.1- Educação Infantil	476.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.500.000,00	344.943,14	254.415,98	240.415,98	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.696.890,00	5.856.301,98	4.337.696,21	4.323.696,21	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.340.426,00	2.817.481,63	2.503.724,32	2.503.724,32	0,00
21.1.1- Creche	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.210.426,00	2.817.481,63	2.503.724,32	2.503.724,32	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.356.464,00	3.038.820,35	1.833.971,89	1.819.971,89	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					254.415,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.037.849,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.523.223,31
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.769.042,29
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.415.547,04	1.769.042,29	10,02
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.044.601,14	54.484,13	0,00	0,00	2.044.601,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	301.920,42	54.484,13	0,00	0,00	301.920,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.584.380,72	0,00	0,00	0,00	1.584.380,72
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	158.300,00	0,00	0,00	0,00	158.300,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.088.080,00	2.866.726,75
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	988.080,00	680.902,60
31.1.1- Salário-Educação	498.986,00	374.074,72
31.1.2- PDDE	8.986,00	1.290,00
31.1.3- PNAE	103.986,00	117.720,25
31.1.4 - PNATE	98.986,00	33.906,97
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	277.136,00	153.910,66
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	2.185.824,15
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	0,00	0,00

ENSINO					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.792.612,05	142.093,42	88.179,50	88.179,50	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.822.612,05	142.093,42	88.179,50	88.179,50	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.489.502,05	5.998.395,40	4.425.875,71	4.411.875,71	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.647.356,00	5.754.695,40	4.182.175,71	4.168.175,71	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.741.000,00	4.540.028,56	3.456.603,13	3.442.603,13	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.906.356,00	1.214.666,84	725.572,58	725.572,58	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.842.146,05	243.700,00	243.700,00	243.700,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.842.146,05	243.700,00	243.700,00	243.700,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	(97.510,62)	98.687,06
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.229.448,38	374.074,72
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.083.280,23	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.048.657,53	472.761,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.268.169,77	(374.015,33)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.557.994,08	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.758.833,22	98.746,45
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	*###.855.144-##*	*###.145.921-##*
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:8104ED68

GABINETE DO PREFEITO
RREO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.601.668,00	26.660.820,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.234.104,00	1.635.610,47
IPTU	27.378,00	150,00
ISS	152.100,00	1.371.467,07
ITBI	27.378,00	0,00
IRRF	1.017.108,00	263.993,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.140,00	0,00
Receitas de Contribuições	101.400,00	65.217,77
Receita Patrimonial	303.344,00	309.779,87
Aplicações Financeiras (II)	303.344,00	309.779,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.942.540,00	24.646.798,39
Cota-Parte do FPM	14.507.106,00	11.403.916,67
Cota-Parte do ICMS	1.216.800,00	1.515.308,08
Cota-Parte do IPVA	113.568,00	62.103,89
Cota-Parte do ITR	2.434,00	815,19
Transferências da LC 61/1989	4.056,00	6.584,25

Transferências do FUNDEB	7.769.664,00	6.176.695,49
Outras Transferências Correntes	7.328.912,00	5.481.374,82
Demais Receitas Correntes	20.280,00	3.414,28
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.280,00	3.414,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	32.298.324,00	26.351.040,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.306.546,00	2.384.772,02
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	16.306.546,00	2.384.772,02
Convênios	7.160.826,00	2.384.772,02
Outras Transferências de Capital	9.145.720,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.306.546,00	2.384.772,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.604.870,00	28.735.812,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.604.870,00	28.735.812,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.315.624,19	21.285.596,46	15.116.244,97	14.961.939,36	6.429,00	85.449,27	82.449,27
Pessoal e Encargos Sociais	17.947.428,24	14.156.528,89	10.719.901,51	10.652.183,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.368.195,95	7.129.067,57	4.396.343,46	4.309.755,56	6.429,00	85.449,27	82.449,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.315.624,19	21.285.596,46	15.116.244,97	14.961.939,36	6.429,00	85.449,27	82.449,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.038.945,81	1.373.587,76	1.102.816,71	1.102.816,71	0,00	99.837,89	99.837,89
Investimentos	15.966.945,81	311.690,00	269.693,60	269.693,60	0,00	99.837,89	99.837,89
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.062.000,00	1.061.897,76	833.123,11	833.123,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.976.945,81	311.690,00	269.693,60	269.693,60	0,00	99.837,89	99.837,89
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	553.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.846.214,00	21.597.286,46	15.385.938,57	15.231.632,96	6.429,00	185.287,16	182.287,16
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.846.214,00	21.597.286,46	15.385.938,57	15.231.632,96	6.429,00	185.287,16	182.287,16
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							13.315.463,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							13.315.463,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							121.877,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		309.779,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		13.625.243,68
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.780.176,71	3.947.053,60
DEDUÇÕES (XL)	10.205.786,96	22.784.000,99
Disponibilidade de Caixa	10.205.786,96	22.784.000,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.007.919,00	24.525.976,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	558.610,57	555.181,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	243.521,47	1.186.794,32

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.425.610,25	-18.836.947,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		13.411.337,14
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	282.940,43	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.429,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	13.407.908,14	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	13.098.128,27	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:7C42C164

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.908.214,00
Previsão Atualizada	48.908.214,00
Receitas Realizadas	29.045.592,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.908.214,00
Dotação Atualizada	48.908.214,00
Despesas Empenhadas	22.659.184,22
Despesas Liquidadas	16.219.061,68
Despesas Pagas	16.064.756,07
Superávit Orçamentário	12.826.531,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.659.184,22
Despesas Liquidadas	16.219.061,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.083.316,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.997.593,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.242.886,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	121.877,00	13.315.463,81	10.925,32
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	282.940,43	13.411.337,14	4.739,98

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	558.610,57	0,00	6.429,00	552.181,57
Poder Executivo	558.610,57	0,00	6.429,00	552.181,57

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.679.811,91	0,00	182.287,16	3.497.524,75
Poder Executivo	3.679.811,91	0,00	182.287,16	3.497.524,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.238.422,48	0,00	188.716,16	4.049.706,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.769.042,29	25,00	10,02
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.590.703,29	70,00	42,83
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.476.794,47	15,00	8,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:92FDBB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	290.847,00	287.548,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.026,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.053,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	155.371,00	60.943,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	108.397,00	226.604,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.270.326,00	15.442.586,44
2.1- Cota-Parte FPM	15.357.161,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.357.161,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	0,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	1.635.522,00	1.369.885,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.124,00	4.729,12
2.4- Cota-Parte ITR	34.841,00	143,78
2.5- Cota-Parte IPVA	234.678,00	22.264,62

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.561.173,00	15.730.135,01
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.454.065,20	2.915.652,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	936.228,05	1.011.481,85
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.621.606,00	2.709.546,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.005.100,00	2.365.985,12
6.1.1- Principal	4.005.100,00	2.365.985,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	304.037,00	0,00
6.2.1- Principal	304.037,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	272.469,00	179.875,57
6.3.1- Principal	272.469,00	179.875,57
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	163.686,25
6.4.1- Principal	40.000,00	163.686,25
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	551.034,80	(549.667,55)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.709.546,94

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.358.379,20	4.296.437,68	3.033.308,96	3.017.827,52	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.805.346,85	3.620.977,78	2.430.550,76	2.430.550,76	0,00
10.1.1- Educação Infantil	575.010,78	453.224,83	160.781,32	160.781,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.230.336,07	3.167.752,95	2.269.769,44	2.269.769,44	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.553.032,35	675.459,90	602.758,20	587.276,76	0,00
10.2.1- Educação Infantil	303.030,00	21.100,00	1.621,00	1.621,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.244.252,35	654.359,90	601.137,20	585.655,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.149.502,94	2.886.374,22	2.870.892,78	0,00	0,00	176.827,28
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.725.698,27	2.774.492,06	2.759.010,62	0,00	0,00	408.506,94
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	423.804,67	111.882,16	111.882,16	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.518.123,40	2.327.696,38	2.327.696,38	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	50.520,16	50.520,16	50.520,16	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	423.804,67	111.882,16	111.882,16	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.782.102,48	2.327.696,38	2.327.696,38	91,43
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	108.381,88	50.520,16	50.520,16	1,87
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	85.207,06	111.882,16	111.882,16	62,20
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	26.981,34	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	270.954,69	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	382.615,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.080.257,48	2.105.621,99	1.654.371,07	1.511.962,66	0,00
20.1- Educação Infantil	671.511,84	286.103,06	236.070,28	222.104,04	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.855.748,39	1.324.051,90	1.041.760,43	967.629,86	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	66.521,11	23.511,76	20.081,72	15.645,50	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	486.476,14	471.955,27	356.458,64	306.583,26	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.387.913,90	6.351.539,51	4.637.159,87	4.479.270,02	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.498.829,84	709.907,73	347.952,44	333.986,20	0,00
21.1.1- Creche	271.000,00	145.443,67	71.311,67	71.311,67	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.227.829,84	564.464,06	276.640,77	262.674,53	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.889.084,06	5.641.631,78	4.289.207,43	4.145.283,82	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.654.371,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.915.652,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.570.023,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.932.533,75	4.570.023,74	29,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	373.443,29	223.887,03	124.912,49	0,00	248.530,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	277.240,50	149.260,14	93.662,13	0,00	183.578,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	91.594,65	70.018,75	26.642,22	0,00	64.952,43
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	4.608,14	4.608,14	4.608,14	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.071.726,00	301.524,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.220.215,00	301.524,73
31.1.1- Salário-Educação	176.721,00	185.012,95
31.1.2- PDDE	55.433,00	0,00
31.1.3- PNAE	97.750,00	65.379,00

31.1.4 - PNATE	207.000,00	25.203,11
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	683.311,00	25.929,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	851.511,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.491.608,15	457.919,22	306.193,22	306.193,22	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	953.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.056.040,15	260.701,93	260.701,93	260.701,93	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	475.918,00	197.217,29	45.491,29	45.491,29	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.930.244,83	6.859.978,89	4.993.873,25	4.835.983,40	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.237.765,19	6.794.428,89	4.928.323,25	4.770.433,40	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.829.494,85	4.269.606,76	2.793.324,56	2.793.324,56	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.398.384,34	2.524.822,13	2.134.998,69	1.977.108,84	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.692.479,64	65.550,00	65.550,00	65.550,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.692.479,64	65.550,00	65.550,00	65.550,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	291.757,52	145.713,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.709.546,94	185.012,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.049.077,88	264.273,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(47.773,42)	66.452,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	64.577,19	6.117,93
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	16.394,72	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	409,05	72.570,11
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Prefeita
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA
###.379.074-##
Prefeita

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:E55F5170

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				

Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeita					
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA					
###.379.074-##					
Prefeita					

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:4D5B21F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE JOÃO DIAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.400.388,00	18.302.432,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.953,00	287.548,57
IPTU	9.026,00	0,00
ISS	155.371,00	60.943,75
ITBI	18.053,00	0,00
IRRF	108.397,00	226.604,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.106,00	0,00
Receitas de Contribuições	108.314,00	0,00
Receita Patrimonial	130.880,00	198.285,77
Aplicações Financeiras (II)	94.774,00	198.285,77
Outras Receitas Patrimoniais	36.106,00	0,00
Transferências Correntes	34.373.909,00	17.815.706,14
Cota-Parte do FPM	15.357.161,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	1.635.522,00	1.095.908,29
Cota-Parte do IPVA	234.678,00	22.264,62
Cota-Parte do ITR	34.841,00	115,04
Transferências da LC 61/1989	8.124,00	4.729,12
Transferências do FUNDEB	4.621.606,00	2.709.546,94
Outras Transferências Correntes	12.481.977,00	2.579.225,43
Demais Receitas Correntes	460.332,00	891,65
Outras Receitas Financeiras(III)	180.521,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	279.811,00	891,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	35.125.093,00	18.104.146,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.976.790,00	3.170.031,78
Operações de Crédito (VIII)	108.313,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	18.052,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	18.052,00	0,00
Transferências de Capital	12.363.017,00	3.170.031,78
Convênios	1.006.711,00	3.170.031,78
Outras Transferências de Capital	11.356.306,00	0,00
Outras Receitas de Capital	487.408,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	487.408,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.868.477,00	3.170.031,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.993.570,00	21.274.178,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.993.570,00	21.274.178,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.286.500,97	22.842.010,08	17.071.212,91	16.308.048,83	579.016,46	749.643,79	721.933,96
Pessoal e Encargos Sociais	17.128.359,93	12.045.571,52	8.039.052,46	8.027.419,78	109.389,00	4.148,22	4.148,22
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.124.141,04	10.796.438,56	9.032.160,45	8.280.629,05	469.627,46	745.495,57	717.785,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.252.500,97	22.842.010,08	17.071.212,91	16.308.048,83	579.016,46	749.643,79	721.933,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.911.957,86	504.260,00	448.488,13	448.488,13	0,00	302.241,14	298.561,14
Investimentos	11.617.382,86	348.260,00	348.260,00	348.260,00	0,00	302.241,14	298.561,14
Inversões Financeiras	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	156.575,00	156.000,00	100.228,13	100.228,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.755.382,86	348.260,00	348.260,00	348.260,00	0,00	302.241,14	298.561,14
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	225.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.233.535,83	23.190.270,08	17.419.472,91	16.656.308,83	579.016,46	1.051.884,93	1.020.495,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.233.535,83	23.190.270,08	17.419.472,91	16.656.308,83	579.016,46	1.051.884,93	1.020.495,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.018.357,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.018.357,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-476.572,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	198.285,77	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.216.643,52	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.162.292,64	0,00
DEDUÇÕES (XL)	1.230.760,10	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.230.760,10	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.024.096,33	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.628.061,07	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	165.275,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-68.467,46	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-68.467,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	22.777,38	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.628.061,07	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-1.696.528,53	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.894.814,30	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	146.934,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	146.934,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Prefeita
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA
###.379.074-##
Prefeita

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:011CFE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.277.176,00
Previsão Atualizada	48.377.178,00
Receitas Realizadas	21.472.463,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	146.934,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.277.176,00
Dotação Atualizada	48.424.110,83
Despesas Empenhadas	23.346.270,08
Despesas Liquidadas	17.519.701,04
Despesas Pagas	16.756.536,96
Superávit Orçamentário	3.952.762,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.346.270,08
Despesas Liquidadas	17.519.701,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.674.230,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.674.230,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.674.230,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-476.572,00	3.018.357,75	633,34
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	22.777,38	-68.467,46	-300,59

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.628.061,07	0,00	579.016,46	1.049.044,61
Poder Executivo	1.594.011,53	0,00	578.886,56	1.015.124,97
Poder Legislativo	34.049,54	0,00	129,90	33.919,64
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.329.112,09	55.520,00	1.020.495,10	4.253.096,99
Poder Executivo	5.328.982,19	55.520,00	1.020.495,10	4.252.967,09
Poder Legislativo	129,90	0,00	0,00	129,90
TOTAL	6.957.173,16	55.520,00	1.599.511,56	5.302.141,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.570.023,74	25,00	29,05
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.327.696,38	70,00	91,43
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	111.882,16	0,00	62,20

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a	**% Aplicado**
	Até o Bimestre	**Aplicar no Exercício**	**Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.228.521,07	15,00	14,96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Prefeita
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA
###.379.074-##
Prefeita

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:136FC5B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2 QUADRIMESTRE

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	set/2025	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**jan/2026**	**fev/2026**	**mar/2026**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.600.951,60	1.596.847,87	1.671.654,95	1.833.595,16	1.828.644,10	1.652.150,75	1.597.348,74
Pessoal Ativo	1.600.951,60	1.596.847,87	1.671.654,95	1.833.595,16	1.828.644,10	1.652.150,75	1.597.348,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.439.059,88	1.421.537,90	1.489.168,72	1.523.791,71	1.547.439,96	1.401.574,72	1.342.417,35
Obrigações Patronais	161.891,72	175.309,97	182.486,23	309.803,45	281.204,14	250.576,03	254.931,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	92.206,07	82.479,60	80.000,00	80.000,00	0,00	35.000,00	458,93
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	92.206,07	82.479,60	80.000,00	80.000,00	0,00	35.000,00	458,93
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.508.745,53**	**1.514.368,27**	**1.591.654,95**	**1.753.595,16**	**1.828.644,10**	**1.617.150,75**	**1.596.889,81**

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	abr/2026	**mai/2026**	**jun/2026**	**jul/2026**	**ago/2026**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.710.757,84	1.629.926,69	1.707.803,82	1.707.829,55	1.668.524,58	20.206.035,65	0,00
Pessoal Ativo	1.710.757,84	1.629.926,69	1.707.803,82	1.707.829,55	1.668.524,58	20.206.035,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.476.301,00	1.395.498,23	1.464.595,08	1.496.766,16	1.431.333,20	17.429.483,91	0,00
Obrigações Patronais	234.456,84	234.428,46	243.208,74	211.063,39	237.191,38	2.776.551,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	71.292,13	35.023,24	35.023,24	35.023,24	35.023,24	581.529,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	71.292,13	35.023,24	35.023,24	35.023,24	35.023,24	581.529,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.639.465,71**	**1.594.903,45**	**1.672.780,58**	**1.672.806,31**	**1.633.501,34**	**19.624.505,96**	**0,00**

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026		
Continuação		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**43.106.950,18**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**43.106.950,18**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**19.624.505,96**	**45,53**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**23.277.753,10**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**22.113.865,44**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**20.949.977,79**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1231-9555-976). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:14.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	set/2025	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**jan/2026**	**fev/2026**	**mar/2026**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.685.558,42	1.669.054,69	1.742.343,77	1.915.883,98	1.908.877,61	1.777.070,47	1.688.254,65
Pessoal Ativo	1.685.558,42	1.669.054,69	1.742.343,77	1.915.883,98	1.908.877,61	1.777.070,47	1.688.254,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.515.591,88	1.485.669,90	1.551.782,72	1.598.005,71	1.627.673,47	1.499.474,89	1.422.650,88
Obrigações Patronais	169.966,54	183.384,79	190.561,05	317.878,27	281.204,14	277.595,58	265.603,77
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	92.206,07	82.479,60	80.000,00	80.000,00	0,00	35.000,00	458,93
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	92.206,07	82.479,60	80.000,00	80.000,00	0,00	35.000,00	458,93
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.593.352,35	1.586.575,09	1.662.343,77	1.835.883,98	1.908.877,61	1.742.070,47	1.687.795,72
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR**

	abr/2026	mai/2026	jun/2026	jul/2026	ago/2026	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.820.957,08	1.726.885,30	1.799.143,16	1.812.450,43	1.759.683,19	21.306.162,75	0,00
Pessoal Ativo	1.820.957,08	1.726.885,30	1.799.143,16	1.812.450,43	1.759.683,19	21.306.162,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.572.412,03	1.481.531,76	1.544.828,61	1.591.256,19	1.511.566,73	18.402.444,77	0,00
Obrigações Patronais	248.545,05	245.353,54	254.314,55	221.194,24	248.116,46	2.903.717,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	71.292,13	35.023,24	35.023,24	35.023,24	35.023,24	581.529,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	71.292,13	35.023,24	35.023,24	35.023,24	35.023,24	581.529,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.749.664,95	1.691.862,06	1.764.119,92	1.777.427,19	1.724.659,95	20.724.633,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**43.106.950,18**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**43.106.950,18**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**20.724.633,06**	**48,08**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 60,00%	**25.864.170,11**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 57,00%	**24.570.961,60**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 54,00%	**23.277.753,10**	**54,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1771-2615-678). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:14.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.206.035,65	0,00
Pessoal Ativo	20.206.035,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.429.483,91	0,00
Obrigações Patronais	2.776.551,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	581.529,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	581.529,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**19.624.505,96**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**43.106.950,18**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**43.106.950,18**	---

(V)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**19.624.505,96**	**45,53**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**23.277.753,10**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**22.113.865,44**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**20.949.977,79**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1858-8556-741). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:15.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio a Agosto 2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	699.887,41	699.887,41	699.887,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	699.887,41	699.887,41	699.887,41	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - CURTO PRAZO	699.887,41	699.887,41	699.887,41	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.954.230,94	1.282.277,18	5.227.068,72	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.954.230,94	1.282.277,18	5.227.068,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.525.843,15	2.638.996,22	6.175.823,99	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	87.463,23	714.361,39	333.436,20	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	484.148,98	642.357,65	615.319,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-1.254.343,53**	**-582.389,77**	**-4.527.181,31**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.664.261,98**	**41.342.451,38**	**43.106.950,18**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**40.664.261,98**	**41.342.451,38**	**43.106.950,18**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**1,72**	**1,69**	**1,62**	**0,00**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-3,08**	**-1,41**	**-10,50**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**48.797.114,38**	**49.610.941,66**	**51.728.340,22**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**43.917.402,94**	**44.649.847,49**	**46.555.506,20**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.301.295,22	565.642,83	561.462,83	561.462,83
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio a Agosto 2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — **R$ 1,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1573-3516-699). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:15.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio a Agosto 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — **R$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**40.664.261,98**	**41.342.451,38**	**43.106.950,18**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**40.664.261,98**	**41.342.451,38**	**43.106.950,18**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**13.012.563,83**	**13.229.584,44**	**13.794.224,06**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**11.711.307,45**	**11.906.626,00**	**12.414.801,65**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2568-7552-218). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:15.				

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Maio a Agosto 2026

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — **R$ 1,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.106.950,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.106.950,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.897.112,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.207.400,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.017.486,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1766-6216-143). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:15.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio a Agosto 2026		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	43.106.950,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.106.950,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.106.950,18	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.624.505,96	45,53
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.277.753,10	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	22.113.865,44	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	20.949.977,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.527.181,31	-10,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.728.340,22	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.794.224,06	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.897.112,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.017.486,51	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2393-9442-040). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:15.		

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio a Agosto 2026		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	43.106.950,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.106.950,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.106.950,18	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.724.633,06	48,08
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.864.170,11	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	24.570.961,60	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	23.277.753,10	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.527.181,31	-10,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.728.340,22	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.794.224,06	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.897.112,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.017.486,51	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1990-0554-733). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:15.		

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:67857CD1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.748/2026

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA O Pregão Eletrônico nº 003, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 28, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

350 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
32	17221 - CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG -	CPR	GEOLAB GEOLAB	1.800	0,83	1.494,00
33	10186 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	UND	GERMED LTDA GERMED LTDA	54.000	1,23	66.420,00
38	17226 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG -	CPR	ZYDUS NIKKHO ZYDUS NIKKHO	3.000	0,49	1.470,00
44	16077 - DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	CPR	SANTISA S A SANTISA S A	11.000	0,06	660,00
91	16112 - SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG	CPR	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	9.000	0,37	3.330,00
94	773 - TOPIRAMATO 100MG	UND	ZYDUS NIKKHO ZYDUS NIKKHO	9.000	0,46	4.140,00
102	17265 - VORTIOXETINA 15 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	EUROFARMA EUROFARMA	25	126,32	3.158,00
Total (R$):						80.672,00

2837 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (20.918.668/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
80	17252 - PREGABALINA 150 MG -	CPR	TEUTO TEUTO/GENERICO/CX C 30	18.000	0,38	6.840,00
Total (R$):						6.840,00

José da Penha/RN, 29 de setembro de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:9CF9D08A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.748/2026

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA O Pregão Eletrônico nº 003, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 28, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

350 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
32	17221 - CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG -	CPR	GEOLAB GEOLAB	1.800	0,83	1.494,00
33	10186 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	UND	GERMED LTDA GERMED LTDA	54.000	1,23	66.420,00
38	17226 - CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG -	CPR	ZYDUS NIKKHO ZYDUS NIKKHO	3.000	0,49	1.470,00
44	16077 - DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	CPR	SANTISA S A SANTISA S A	11.000	0,06	660,00
91	16112 - SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 100MG	CPR	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	9.000	0,37	3.330,00
94	773 - TOPIRAMATO 100MG	UND	ZYDUS NIKKHO ZYDUS NIKKHO	9.000	0,46	4.140,00
102	17265 - VORTIOXETINA 15 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	EUROFARMA EUROFARMA	25	126,32	3.158,00
Total (R$):						80.672,00

2837 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (20.918.668/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
80	17252 - PREGABALINA 150 MG -	CPR	TEUTO TEUTO/GENERICO/CX C 30	18.000	0,38	6.840,00
Total (R$):						6.840,00

José da Penha/RN, 29 de setembro de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:85B890B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - SIMPLIFICADO DO REL. RES. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.751.000,00
Previsão Atualizada	42.751.000,00

Receitas Realizadas	29.938.520,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.759.695,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.751.000,00
Dotação Atualizada	47.736.075,49
Despesas Empenhadas	35.664.396,49
Despesas Liquidadas	26.869.542,39
Despesas Pagas	26.415.152,78
Superávit Orçamentário	3.068.977,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.664.396,49
Despesas Liquidadas	26.869.542,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	42.175.204,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.810.960,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.900.856,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	56.000,00	3.291.899,88		5.878,39
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-51.805,53	3.939.059,34		-7.603,54
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	320.888,62	0,00	320.888,62	0,00
Poder Executivo	320.888,62	0,00	320.888,62	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	198.719,00	0,00	166.471,41	32.247,59
Poder Executivo	198.719,00	0,00	166.471,41	32.247,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	519.607,62	0,00	487.360,03	32.247,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.504.738,46	25,00		20,55
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.316.618,51	70,00		61,52
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	857.422,83	0,00		41,75
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	276.561,17	15,00		13,47
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.273.581,55	15,00		26,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##	
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:0C1B3535

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 4º BIMESTRE 2026 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.673.200,00	28.135.520,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	976.000,00	1.092.231,28
IPTU	5.000,00	2.420,10
ISS	300.000,00	461.558,38
ITBI	1.000,00	2.600,00
IRRF	600.000,00	571.666,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	53.986,34
Receitas de Contribuições	133.000,00	106.586,27
Receita Patrimonial	116.600,00	394.034,25
Aplicações Financeiras (II)	116.600,00	394.034,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.427.600,00	26.485.749,49
Cota-Parte do FPM	20.322.000,00	11.403.915,28
Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	1.522.723,41
Cota-Parte do IPVA	56.000,00	44.598,67
Cota-Parte do ITR	800,00	106,22
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	6.394,90
Transferências do FUNDEB	6.970.000,00	7.223.559,09
Outras Transferências Correntes	5.911.600,00	6.284.451,92
Demais Receitas Correntes	20.000,00	56.918,78
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	56.918,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	38.556.600,00	27.741.485,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.077.800,00	1.803.000,00
Operações de Crédito (VIII)	399.800,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.668.000,00	1.803.000,00
Convênios	1.700.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.968.000,00	1.803.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.678.000,00	1.803.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.234.600,00	29.544.485,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.234.600,00	29.544.485,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.143.275,49	33.655.517,63	25.378.916,42	24.932.974,41	320.888,62	14.643,20	14.643,20
Pessoal e Encargos Sociais	13.726.586,00	12.590.049,95	8.519.833,94	8.354.760,75	53.906,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.416.639,49	21.065.467,68	16.859.082,48	16.578.213,66	266.982,59	14.643,20	14.643,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.143.225,49	33.655.517,63	25.378.916,42	24.932.974,41	320.888,62	14.643,20	14.643,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.492.800,00	2.008.878,86	1.490.625,97	1.482.178,37	0,00	184.075,80	151.828,21
Investimentos	7.616.990,00	1.208.878,86	840.699,10	832.251,50	0,00	184.075,80	151.828,21
Inversões Financeiras	55.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	55.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	820.000,00	800.000,00	649.926,87	649.926,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.672.800,00	1.208.878,86	840.699,10	832.251,50	0,00	184.075,80	151.828,21
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.916.025,49	34.864.396,49	26.219.615,52	25.765.225,91	320.888,62	198.719,00	166.471,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.916.025,49	34.864.396,49	26.219.615,52	25.765.225,91	320.888,62	198.719,00	166.471,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.291.899,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.291.899,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	56.000,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		394.034,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		3.685.934,13
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.943.389,03	1.293.462,16
DEDUÇÕES (XL)	3.556.142,61	6.845.275,08
Disponibilidade de Caixa	3.556.142,61	6.845.275,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.994.463,52	6.981.724,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	320.888,62	32.247,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	117.432,29	104.202,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.612.753,58	-5.551.812,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.939.059,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-51.805,53
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-288.641,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		3.650.418,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.256.384,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.759.695,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.759.695,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Nota:

1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas

apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde

ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E8B55A64

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE 4º BIMESTRE 2026 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	906.000,00	1.038.244,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	2.420,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000,00	2.600,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	461.558,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	571.666,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.546.000,00	16.012.840,33
2.1- Cota-Parte FPM	20.322.000,00	14.045.562,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.250.000,00	13.213.821,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.072.000,00	831.740,61
2.2- Cota-Parte ICMS	4.160.000,00	1.903.404,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.993,53
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	132,76
2.5- Cota-Parte IPVA	56.000,00	55.747,95

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.452.000,00	17.051.085,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.694.800,00	3.035.101,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.668.200,00	1.226.551,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.000.000,00	7.274.318,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.555.000,00	4.932.341,04
6.1.1- Principal	5.525.000,00	4.881.581,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	50.759,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	310.000,00	30.478,00
6.2.1- Principal	310.000,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	985.000,00	2.053.507,37
6.3.1- Principal	985.000,00	2.053.507,37
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	257.992,47
6.4.1- Principal	150.000,00	257.992,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	830.200,00	1.846.479,40

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	155.112,49
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	155.112,49
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.429.431,37

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.525.321,54	9.314.567,83	7.128.794,60	7.051.393,65	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.195.690,00	6.072.561,13	4.316.618,51	4.239.217,57	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.775.965,00	1.765.589,77	930.998,12	908.544,05	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.750.395,00	3.639.411,16	2.993.573,81	2.939.894,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	544.520,00	543.901,96	317.218,31	317.218,31	0,00
10.1.4- Educação Especial	124.810,00	123.658,24	74.828,27	73.561,21	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.329.631,54	3.242.006,70	2.812.176,09	2.812.176,08	0,00
10.2.1- Educação Infantil	958.306,54	934.101,68	740.486,31	740.486,31	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.370.815,00	2.307.905,02	2.071.689,78	2.071.689,77	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.166.963,00	6.981.189,77	6.903.788,83	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.098.391,42	5.685.539,85	5.628.306,99	0,00	0,00	753.198,81
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.785.895,68	1.055.548,88	1.035.380,80	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	282.675,90	240.101,04	240.101,04	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.072.561,13	4.316.618,51	4.239.217,57	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	333.127,08	194.198,88	190.004,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.587.769,63	857.422,83	837.254,75	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	276.561,17	276.561,17	276.561,17	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				

15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.911.428,49	4.316.618,51	4.316.618,51	61,52
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	290.972,76	194.198,88	194.198,88	2,67
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.011.763,08	857.422,83	857.422,83	41,75
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	308.026,11	276.561,17	276.561,17	13,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	727.431,89	293.129,11	293.129,11	0,00	4,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	793.506,89	155.112,49	147.604,83	0,00	7.507,66	7.507,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.973.850,00	774.519,50	477.144,27	472.150,10	0,00
20.1- Educação Infantil	619.850,00	14.641,55	575,92	575,92	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.106.510,00	750.948,02	476.568,35	471.574,18	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	120.020,00	8.929,93	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	99.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.096.671,54	9.786.983,56	7.442.763,30	7.364.562,28	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.578.901,54	2.837.991,24	1.746.888,62	1.723.167,49	0,00
21.1.1- Creche	2.209.040,00	1.927.369,84	1.473.641,24	1.453.473,16	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.369.861,54	910.621,40	273.247,38	269.694,33	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.517.770,00	6.948.992,32	5.695.874,68	5.641.394,79	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			477.144,27
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			3.035.101,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			7.507,66
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			3.504.738,46
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.262.771,32	3.504.738,46	20,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.916,77	134.916,77	133.691,02	0,00	1.225,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	44.050,66	44.050,66	44.050,66	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.175,31	43.175,31	43.175,31	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	47.690,80	47.690,80	46.465,05	0,00	1.225,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.958.652,00	628.563,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.589.752,00	568.694,81
31.1.1- Salário-Educação	430.000,00	313.552,20
31.1.2- PDDE	5.000,00	3,92
31.1.3- PNAE	126.752,00	147.814,86
31.1.4 - PNATE	213.000,00	64.748,24
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	815.000,00	42.575,59
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	40.698,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	19.000,00	19.171,11
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	99.900,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.899.572,00	587.388,46	498.551,28	453.844,09	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	429.252,00	110.889,94	97.469,85	93.197,60	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.460.320,00	468.580,64	393.962,49	356.604,22	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	7.917,88	7.118,94	4.042,27	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.398.743,54	10.676.475,79	8.104.490,15	7.977.387,84	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.973.993,54	10.264.167,96	7.692.182,32	7.571.425,47	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.719.690,00	6.419.576,65	4.531.812,56	4.452.747,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.254.303,54	3.844.591,31	3.160.369,76	3.118.677,81	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.424.750,00	412.307,83	412.307,83	405.962,37	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.424.750,00	412.307,83	412.307,83	405.962,37	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	376.460,00	24.357,15
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.274.318,88	313.552,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.141.034,01	291.971,10
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	509.744,87	45.938,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	51.855,90	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	126.018,15	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	435.582,62	45.938,25
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4D0D4721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS EM CAIXA DE CÂMBIO E OUTROS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, BEM COMO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: G B PECAS E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 43.809.720/0001-05	Telefone: 84 98893-4642	Email: gbpecaseservicos@gmail.com
Endereço: SIT CLAVINOTE, 125 LETRA B, ZONA RURAL, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000		
Representante: GEMMIA BENAIA BARRETO COSTA BATISTA - CPF: XXX.903.17X-XX		

III - MAQUINAS PESADAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Percentual de Desconto	Valor Total (R$)
1	0051906 - MAIOR DESCONTO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENÚINAS OU DE SEGUNDA LINHA DA MONTADORA CONFORME	Conforme Termo de Referência	Unid.	1	42%	350.000,00

	NECESSIDADE PARA MÁQUINAS PESADAS/AGRICOLAS/TRATOR, INCLUINDO FILTRO E ÓLEO LUBRIFICANTE					
9	0051901 - MAIOR DESCONTO PARA SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS/AGRICOLAS/TRATOR (R$/H).	Conforme Termo de Referência	Hora	700	42%	266.525,00

Prazo de Vigência: 28 de setembro de 2026, vigente até 27 de setembro de 2027. Data: 28/09/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e G B PECAS E SERVICOS LTDA/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:01CF12D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	42.459.671,00	10.390.354,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.297.467,00	49.059,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.514.019,00	17.739,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	32.573.403,00	9.429.490,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.074.782,00	894.064,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.857.065,00	58.377.403,96
2.1- Cota-Parte FPM	22.025.094,00	17.207.290,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.206.702,00	16.181.477,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e f	818.392,00	1.025.813,45
2.2- Cota-Parte ICMS	11.258.145,00	40.708.071,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	541.915,00	179.793,82
2.4- Cota-Parte ITR	730.846,00	994,30
2.5- Cota-Parte IPVA	1.301.065,00	281.253,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**78.316.736,00**	**68.767.758,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.007.734,60**	**11.470.317,58**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**12.571.449,40**	**5.721.621,56**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**22.638.498,00**	**8.356.323,08**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.811.743,00	8.390.163,45
6.1.1- Principal	21.709.810,00	8.375.620,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	101.933,00	14.543,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	282.204,00	0,00
6.2.1- Principal	282.204,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	475.567,00	-58,73

6.3.1- Principal	475.567,00	-58,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	68.984,00	-33.781,64
6.4.1- Principal	68.984,00	-33.781,64
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	14.702.075,40	-3.094.697,22

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.707.866,05
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	127,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	4.707.738,97
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.064.189,13

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**20.079.342,06**	**14.273.389,04**	**9.975.845,57**	**9.975.827,27**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.205.258,06	10.478.753,51	7.894.426,83	7.894.408,83
10.1.1 - Educação Infantil	3.813.663,06	2.460.000,00	2.324.668,00	2.324.668,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.697.695,00	6.737.153,51	4.580.373,32	4.580.355,32
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	855.400,00	632.100,00	503.254,68	503.254,68
10.1.4- Educação Especial	838.500,00	649.500,00	486.130,83	486.130,83
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.874.084,00	3.794.635,53	2.081.418,74	2.081.418,44
10.2.1- Educação Infantil	1.497.788,00	1.140.790,14	589.236,80	589.236,80
10.2.2- Ensino Fundamental	3.376.296,00	2.653.845,39	1.492.181,94	1.492.181,64
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.273.389,04	9.975.845,57	9.975.827,27	5.917.065,96
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.273.389,04	9.975.845,57	9.975.827,27	5.883.225,59
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	58,73
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	33.781,64
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES				

12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.478.753,51	7.894.426,83	7.894.408,83	
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	1.942,84	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.873.073,30	7.894.426,83	7.894.426,83	94,09
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	334.398,57	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	**58,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	8,81	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	835.632,31	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.239.641,67	127,08	0,00	0,00	127,08	127,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**14.964.377,00**	**10.971.600,89**	**8.249.814,00**	**7.877.412,85**
20.1- Educação Infantil	580.644,00	348.848,00	334.370,37	334.370,37
20.2- Ensino Fundamental	6.596.054,00	3.192.932,62	2.220.589,14	2.215.130,02
20.3- Educação de Jovens e Adultos	99.500,00	65.500,00	63.322,49	63.322,49
20.4- Educação Especial	**205.100,00**	**151.890,00**	**148.368,46**	**148.368,46**
20.5- Administração Geral	7.483.079,00	7.212.430,27	5.483.163,54	5.116.221,51
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**35.206.770,06**	**25.244.989,93**	**18.225.659,57**	**17.853.240,12**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.185.146,06	4.026.428,14	3.325.065,17	3.325.065,17
21.1.1- Creche	1.316.338,00	1.276.790,00	1.259.752,10	1.259.752,10
21.1.2- Pré-escola	4.868.808,06	2.749.638,14	2.065.313,05	2.065.313,07
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	29.021.624,00	21.218.561,79	14.900.594,40	14.528.174,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.249.814,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.470.317,58
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	127,08

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	29.400,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 – 24 - 25 - 26 – 27)	19.690.604,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.212.733,17	19.690.604,50	28,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.024.530,40**	**997.545,13**	**995.130,40**	**29.400,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.024.530,40	995.130,40	995.130,40	29.400,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.102.681,00**	**1.099.063,07**

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.981.940,00	980.320,67
31.1.1- Salário-Educação	1.964.370,00	696.321,51
31.1.2- PDDE	398.934,00	0,00
31.1.3- PNAE	303.307,00	222.136,72
31.1.4 - PNATE	246.000.240.920,00	61.230,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	74.409,00	631,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.741,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**2.717.505,00**	**1.556.922,35**	**880.068,68**	**878.159,45**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	227.215,00	76.500,45	20.880,45	20.880,45
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.479.264,00	868.369,12	431.212,91	431.212,91
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	6.356,00	200.249,30	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	944.670,00	612.052,78	427.975,32	426.066,09

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**37.924.275,06**	**26.801.912,28**	**19.105.728,25**	**18.731.399,57**
33.1- Despesas Correntes	32.290.287,06	25.210.935,58	18.318.205,54	17.943.876,86
33.1.1- Pessoal Ativo	20.856.630,06	15.305.772,97	11.568.619,65	11.257.430,12
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.433.657,00	9.905.162,61	6.749.585,89	6.686.446,74
33.2- Despesas de Capital	5.633.988,00	1.590.976,70	787.522,71	787.522,71

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.633.988,00	1.590.976,70	787.522,71	787.522,71

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	4.707.866,05	8.549,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.356.323,08	696.321,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.975.827,27	667.004,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.088.361,86	37.866,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.900.374,40	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	187.987,46	37.866,49

PRECATÓRIOS DO FUNDEF			
RECEITAS PRECATÓRIAS FUNDEF	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00
1.1 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00

1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00

	Até o Bimestre					
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
					LIQUIDADOS	**PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	**0,00**					

PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007-2020			
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00
1.1 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00

	Até o Bimestre					
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
					LIQUIDADOS	**PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Até o Bimestre					
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
					LIQUIDADOS	**PAGOS (f)**
2.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	**0,00**					

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:925F9383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MDE

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: **2026**	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.820.000,00	1.075.528,76

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	111.000,00	44.577,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	19.000,00	6.818,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	830.000,00	532.875,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	860.000,00	491.256,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.415.200,00	15.997.576,31
2.1- Cota-Parte FPM	20.960.000,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.960.000,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.000.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	2.328.000,00	1.864.819,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	8.008,22
2.4- Cota-Parte ITR	1.600,00	95,05
2.5- Cota-Parte IPVA	120.000,00	79.089,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.235.200,00	17.073.105,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.283.040,00	3.032.049,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.025.760,00	1.236.226,40
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.575.000,00	6.320.400,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.150.000,00	5.924.591,86
6.1.1- Principal	11.100.000,00	5.899.528,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	25.063,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	25.000,00	21.334,60
6.2.1- Principal	25.000,00	21.334,60
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.200.000,00	374.474,40
6.3.1- Principal	2.200.000,00	374.474,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	0,00
6.4.1- Principal	200.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.816.960,00	2.867.479,02
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.320.400,86	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.780.000,00	9.197.237,16	6.423.732,60	6.423.585,21	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.264.000,00	7.752.500,00	5.010.836,40	5.010.689,01	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.200.000,00	1.150.000,00	484.705,51	484.705,51	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.064.000,00	6.602.500,00	4.526.130,89	4.525.983,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.516.000,00	1.444.737,16	1.412.896,20	1.412.896,20	0,00
10.2.1- Educação Infantil	967.000,00	97.241,08	97.241,08	97.241,08	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.549.000,00	1.347.496,08	1.315.655,12	1.315.655,12	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.197.237,16	6.423.732,60	6.423.585,21	0,00	0,00	103.331,74
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.562.788,32	6.140.991,14	6.140.843,75	0,00	0,00	216.399,28
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	634.448,84	282.741,46	282.741,46	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.752.500,00	5.010.836,40	5.010.689,01	0,00	0,00	0,00

12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	302.500,00	222.500,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	518.900,00	167.192,62	167.192,62	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.424.280,60	5.010.836,40	5.010.836,40	79,28
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	252.816,03	222.500,00	222.500,00	3,52
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	174.654,86	167.192,62	167.192,62	44,65
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	56.171,16	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	632.040,09	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	902.528,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.085.500,00	1.916.624,84	1.804.228,36	1.804.119,18	0,00
20.1- Educação Infantil	191.000,00	158.312,08	158.312,08	158.312,08	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.889.500,00	1.758.312,76	1.645.916,28	1.645.807,10	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.465.500,00	10.811.362,00	8.005.460,96	8.005.204,39	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.358.000,00	1.405.553,16	740.258,67	740.258,67	0,00
21.1.1- Creche	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.298.000,00	1.405.553,16	740.258,67	740.258,67	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.107.500,00	9.405.808,84	7.265.202,29	7.264.945,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.804.228,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.032.049,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.836.277,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.268.276,27			4.836.277,70	28,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.518,91	9.518,91	9.518,91	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.686,07	3.686,07	3.686,07	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.832,84	5.832,84	5.832,84	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.667.800,00	1.116.589,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.107.800,00	713.170,31
31.1.1- Salário-Educação	700.000,00	493.162,00
31.1.2- PDDE	3.000,00	1.170,00
31.1.3- PNAE	170.000,00	128.303,75
31.1.4 - PNATE	80.000,00	85.692,70
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	154.800,00	4.841,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	560.000,00	403.419,23
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.912.800,00	843.455,76	717.138,62	716.508,62	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.800,00	28.891,87	28.891,87	28.891,87	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.802.000,00	814.563,89	688.246,75	687.616,75	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.778.300,00	11.957.317,76	8.945.099,58	8.944.213,01	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.722.300,00	11.864.966,76	8.857.107,58	8.856.221,01	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.416.500,00	7.854.500,00	5.066.686,55	5.066.539,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.305.800,00	4.010.466,76	3.790.421,03	3.789.681,85	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.056.000,00	92.351,00	87.992,00	87.992,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.056.000,00	92.351,00	87.992,00	87.992,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	146.579,85	13.999,63
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.320.400,86	493.162,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.429.418,05	463.289,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.562,66	43.871,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	215.774,19	3.306,13
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	60.392,87	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	192.943,98	47.177,81
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	*FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA*	*PAULO TAVARES DE FRANCA*
###.459.864-##	*###.888.724-##*	*###.742.774-##*
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:09087571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMÁRIO

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.550.970,00	26.721.128,27

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.850.000,00	1.097.159,02
IPTU	111.000,00	44.577,53
ISS	830.000,00	532.875,68
ITBI	19.000,00	6.818,94
IRRF	860.000,00	491.256,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	21.630,26
Receitas de Contribuições	132.000,00	39.367,57
Receita Patrimonial	152.000,00	343.826,39
Aplicações Financeiras (II)	152.000,00	343.826,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.394.970,00	25.071.764,87
Cota-Parte do FPM	20.960.000,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	2.328.000,00	1.491.855,88
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	63.271,70
Cota-Parte do ITR	1.600,00	76,05
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	6.406,64
Transferências do FUNDEB	13.525.000,00	6.295.337,36
Outras Transferências Correntes	6.454.770,00	5.810.900,54
Demais Receitas Correntes	1.022.000,00	169.010,42
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.022.000,00	169.010,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	46.398.970,00	26.377.301,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.052.000,00	1.886.163,21
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	398.000,00	233.653,24
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.500.000,00	821.004,83
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.500.000,00	821.004,83
Convênios	3.150.000,00	373.254,83
Outras Transferências de Capital	350.000,00	447.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.500.000,00	821.004,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.950.970,00	29.084.469,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.898.970,00	27.198.306,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.798.982,00	34.517.029,06	26.207.743,86	26.155.937,63	81.978,34	9.554,28	9.554,28
Pessoal e Encargos Sociais	21.988.376,00	18.206.231,11	11.434.757,25	11.421.762,90	19.841,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.808.606,00	16.310.797,95	14.772.986,61	14.734.174,73	62.136,76	9.554,28	9.554,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.796.982,00	34.517.029,06	26.207.743,86	26.155.937,63	81.978,34	9.554,28	9.554,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.044.000,00	3.083.551,38	2.018.131,46	2.018.131,45	474,27	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.241.988,00	1.433.114,75	855.983,09	855.983,09	26.608,13	0,00	0,00
Investimentos	6.402.988,00	594.114,75	564.084,75	564.084,75	26.608,13	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	839.000,00	839.000,00	291.898,34	291.898,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.402.988,00	594.114,75	564.084,75	564.084,75	26.608,13	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.659.970,00	38.194.695,19	28.789.960,07	28.738.153,83	109.060,74	9.554,28	9.554,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.579.970,00	35.111.143,81	26.771.828,61	26.720.022,38	108.586,47	9.554,28	9.554,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							227.701,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							360.143,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	368.489,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		343.826,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		703.969,97
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.160.666,35	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.911.287,14	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.911.287,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.196.100,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	109.047,87	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	175.765,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.249.379,21	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.249.379,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		800.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-109.047,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		4.140.331,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.796.504,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		370.000,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A5763E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS

Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.844.000,00		2.119.816,45		
Receita de Contribuições dos Segurados	1.518.000,00		731.947,38		
Ativo	1.378.000,00		731.947,38		
Inativo	140.000,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	1.920.000,00		1.153.445,25		
Ativo	1.920.000,00		1.153.445,25		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	398.000,00		233.653,24		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	398.000,00		233.653,24		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	8.000,00		770,58		
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	7.000,00		770,58		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.844.000,00		2.119.816,45		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios	3.450.000,00	2.850.000,00	1.831.363,39	1.831.363,38	0,00
Aposentadorias	3.200.000,00	2.600.000,00	1.661.301,33	1.661.301,33	0,00
Pensões por Morte	250.000,00	250.000,00	170.062,06	170.062,05	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.474.000,00	2.850.000,00	1.831.363,39	1.831.363,38	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	370.000,00	-730.183,55	288.453,06	288.453,07	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	370.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.284.739,20				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	606.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	606.000,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	570.000,00	233.551,38	186.768,07	186.768,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	230.000,00	119.363,43	73.276,67	73.276,67	0,00
Demais Despesas Correntes	340.000,00	114.187,95	113.491,40	113.491,40	0,00
Despesas de Capital (XIV)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	606.000,00	233.551,38	186.768,07	186.768,07	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-233.551,38	-186.768,07	-186.768,07	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCIANO DA CUNHA GOMES		***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***		***PAULO TAVARES DE FRANCA***	
###.459.864-##		###.888.724-##		###.742.774-##	
Prefeito		Controlador		Contador	

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F935077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.500.970,00
Previsão Atualizada	56.500.970,00
Receitas Realizadas	29.661.949,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.130.970,00
Dotação Atualizada	56.130.970,00
Despesas Empenhadas	39.033.695,19
Despesas Liquidadas	29.081.858,41
Despesas Pagas	29.030.052,17
Superávit Orçamentário	580.091,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.033.695,19
Despesas Liquidadas	29.081.858,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.739.030,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.239.030,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.289.373,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	2.119.816,45
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.850.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.831.363,39
Despesas Previdenciárias Pagas	1.831.363,38
Resultado Previdenciário	288.453,06
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	368.489,00	360.143,58	97,73
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	800.000,00	4.249.379,21	531,17

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	110.271,26	0,00	109.060,74	1.210,52
Poder Executivo	110.271,26	0,00	109.060,74	1.210,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.554,28	0,00	9.554,28	0,00
Poder Executivo	9.554,28	0,00	9.554,28	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	119.825,54	0,00	118.615,02	1.210,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.836.277,70	25,00	28,33
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.010.836,40	70,00	79,28
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	167.192,62	0,00	44,65
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.772.318,05	1.174.173,07	446.336,86	7.997,86
Despesas Previdenciárias	11.446.818,09	3.757.083,79	1.439.578,28	7.747,67
Resultado Previdenciário	-8.674.500,04	-2.582.910,73	-993.241,42	250,19
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.324.518,07	15,00	20,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	*FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA*	*PAULO TAVARES DE FRANCA*
###.459.864-##	*###.888.724-##*	*###.742.774-##*
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:EFE5FC3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1808/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026*

Decreto Nº. 1808/2026 Lucrécia/ RN, 25/09/2026.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 25/09/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS			
	2.5 - Encargos Especiais			
		516 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R$ 300,00
Total da Ação:				**R$ 300,00**
	2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
		528 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 50.000,00
Total da Ação:				**R$ 50.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 50.300,00**
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
	2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
		543 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 200,00
Total da Ação:				**R$ 200,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 200,00**
	18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
	2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%			
		1135 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15431070	R$ 64.500,00
Total da Ação:				**R$ 64.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 64.500,00**

Valor total Suplementado: R$ 115.000,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
	2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense			
		547 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 200,00
Total da Ação:				**R$ 200,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 200,00**
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
	2.177 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos			
		631 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 50.000,00
		964 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 300,00

Total da Ação:			**R$ 50.300,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 50.300,00**
18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%			
695 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15430000	R$ 64.500,00	
Total da Ação:			**R$ 64.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 64.500,00**

Valor total Reduzido: R$ 115.000,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:5134D50B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 14 SIMPLIFICADO DO REL. RES. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.501.200,00
Previsão Atualizada	62.501.200,00
Receitas Realizadas	46.140.586,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.230.449,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.501.200,00
Dotação Atualizada	70.318.348,53
Despesas Empenhadas	57.922.741,89
Despesas Liquidadas	43.999.608,93
Despesas Pagas	42.488.653,10
Superávit Orçamentário	2.140.977,30
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	57.922.741,89
Despesas Liquidadas	43.999.608,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	63.538.177,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.734.368,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.471.470,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	226.200,00	3.363.873,09	1.487,12
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.764,27	4.373.742,34	158.224,13

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	292.202,65	0,00	292.002,65	200,00

Poder Executivo	292.202,65	0,00	292.002,65	200,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	948.374,87	0,00	565.209,37	383.165,50
Poder Executivo	948.374,87	0,00	565.209,37	383.165,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.240.577,52	0,00	857.212,02	383.365,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.599.614,40	25,00	27,80
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.829.256,82	70,00	83,85
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.518.933,38	0,00	55,28
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	253.164,84	15,00	9,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.918.623,18	15,00	17,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ANTONIO MARCOLINO NETO	*JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA*	*MARIA HELENA DA SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Cretario Munic.De Finanças E Tributaçã	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:DF52E1ED

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 4ª BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.011.600,00	41.880.291,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.208.000,00	2.001.197,95
IPTU	26.000,00	33.315,58
ISS	230.000,00	500.110,62
ITBI	26.000,00	33.105,40
IRRF	1.900.000,00	1.416.305,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.000,00	18.361,01
Receitas de Contribuições	350.000,00	242.571,64
Receita Patrimonial	381.900,00	652.153,51
Aplicações Financeiras (II)	381.900,00	652.153,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.060.700,00	38.887.696,87
Cota-Parte do FPM	24.575.000,00	15.205.222,16
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	2.182.490,84
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	233.740,16

Cota-Parte do ITR	2.400,00	189,25
Transferências da LC 61/1989	4.200,00	9.505,82
Transferências do FUNDEB	17.415.000,00	13.216.060,46
Outras Transferências Correntes	11.544.100,00	8.040.488,18
Demais Receitas Correntes	11.000,00	96.671,26
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	96.671,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	59.629.700,00	41.228.137,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.489.600,00	4.260.295,00
Operações de Crédito (VIII)	324.900,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00

Transferências de Capital	2.154.700,00	4.260.295,00
Convênios	924.900,00	503.795,00
Outras Transferências de Capital	1.229.800,00	3.756.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.164.700,00	4.260.295,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.794.400,00	45.488.432,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.794.400,00	45.488.432,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.677.460,53	51.424.466,87	41.481.606,96	39.977.133,63	292.002,65	84.879,24	84.879,24
Pessoal e Encargos Sociais	28.831.590,00	25.801.218,28	20.237.936,40	19.852.737,00	149.738,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	31.260,00	30.256,00	30.256,00	30.256,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.814.610,53	25.592.992,59	21.213.414,56	20.094.140,63	142.264,18	84.879,24	84.879,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	58.646.200,53	51.394.210,87	41.451.350,96	39.946.877,63	292.002,65	84.879,24	84.879,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.640.888,00	6.498.275,02	2.518.001,97	2.511.519,47	0,00	485.457,50	480.330,13
Investimentos	9.475.620,00	4.370.416,58	926.952,48	920.469,98	0,00	485.457,50	480.330,13
Inversões Financeiras	420.050,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	420.050,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.745.218,00	1.727.858,44	1.191.049,49	1.191.049,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.895.670,00	4.770.416,58	1.326.952,48	1.320.469,98	0,00	485.457,50	480.330,13
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.541.870,53	56.164.627,45	42.778.303,44	41.267.347,61	292.002,65	570.336,74	565.209,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.541.870,53	56.164.627,45	42.778.303,44	41.267.347,61	292.002,65	570.336,74	565.209,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.363.873,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.363.873,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	226.200,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	652.153,51
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	30.256,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.985.770,60

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.001.205,95	7.810.156,46
DEDUÇÕES (XL)	6.417.461,54	9.600.154,39
Disponibilidade de Caixa	6.417.461,54	9.600.154,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.903.785,40	10.084.646,14

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	292.202,65	5.327,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.121,21	479.164,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.583.744,41	-1.789.997,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.373.742,34

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	2.764,27
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-286.875,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.086.867,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.464.969,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.230.449,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.230.449,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**	

ANTONIO MARCOLINO NETO	*JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA*	*MARIA HELENA DA SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Cretario Munic.De Finanças E Tributaçã	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:9930DEBA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE 4º BIMESTRE 2026 MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.182.000,00	1.982.836,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.000,00	33.315,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.000,00	33.105,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.000,00	500.110,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.900.000,00	1.416.305,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.105.600,00	21.759.824,87
2.1- Cota-Parte FPM	24.575.000,00	18.727.418,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.075.000,00	17.618.430,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	500.000,00	1.108.987,50
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	2.728.113,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.200,00	11.882,19
2.4- Cota-Parte ITR	2.400,00	236,54
2.5- Cota-Parte IPVA	320.000,00	292.174,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.287.600,00	23.742.661,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.521.120,00	4.128.676,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.050.780,00	1.805.497,98
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.450.000,00	13.286.339,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.214.626,00	10.133.085,15
6.1.1- Principal	13.179.626,00	10.062.806,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	70.278,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -	270.000,00	34.373,96
Fonte 546)		
6.2.1- Principal	270.000,00	34.373,96
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.815.374,00	2.747.708,84
6.3.1- Principal	3.815.374,00	2.747.708,84
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	371.171,35
6.4.1- Principal	150.000,00	371.171,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.658.506,00	5.934.129,67
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		189.469,54
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		189.469,54
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		13.475.808,84

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.149.865,00	15.652.810,29	13.385.703,27	13.204.739,45	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.439.626,00	13.067.681,60	10.829.256,82	10.648.293,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.749.480,00	2.751.711,74	1.874.646,99	1.873.646,99	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.539.636,00	9.411.129,92	8.471.661,99	8.295.828,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.048.390,00	904.839,94	482.947,84	478.818,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	102.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.710.239,00	2.585.128,69	2.556.446,45	2.556.446,45	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.118.100,00	1.590.399,23	1.590.399,23	1.590.399,23	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.477.139,00	994.729,46	966.047,22	966.047,22	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.445.586,25	13.180.475,63	12.999.511,81	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.191.077,87	11.094.954,29	10.914.990,47	0,00	0,00	961.869,14
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	30.960,00	30.960,00	30.960,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.058.894,80	1.889.907,76	1.888.907,76	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	164.653,58	164.653,58	164.653,58	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.067.681,60	10.829.256,82	10.648.293,00	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	975.473,29	676.080,12	631.150,27	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.661.234,58	1.518.933,38	1.517.933,38	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	253.164,84	253.164,84	253.164,84	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.040.617,57	10.829.256,82	10.829.256,82	83,85
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	531.453,57	676.080,12	676.080,12	5,09
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.451.614,58	1.518.933,38	1.518.933,38	55,28
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	412.156,33	253.164,84	253.164,84	9,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		1.328.633,93	105.863,67	105.863,67	0,00	0,80
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	1.795.236,89	189.469,54	207.224,04	0,00	(17.754,50)	0,00

SUPERÁVIT DO FUNDEB						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.573.823,00	2.800.497,64	2.470.937,76	2.252.670,16	0,00
20.1- Educação Infantil	1.068.161,00	723.907,98	639.199,31	521.873,18	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.167.991,00	1.808.395,07	1.582.962,92	1.512.134,22	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	154.021,00	106.130,59	98.280,59	68.167,82	0,00
20.4- Educação Especial	13.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	170.080,00	162.064,00	150.494,94	150.494,94	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.783.688,00	17.519.391,89	15.222.118,16	14.867.816,59	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.101.431,00	5.066.018,95	4.104.245,53	3.985.919,40	0,00
21.1.1- Creche	1.761.919,00	1.289.019,72	962.983,81	910.606,38	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.339.512,00	3.776.999,23	3.141.261,72	3.075.313,02	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.682.257,00	12.453.372,94	11.117.872,63	10.881.897,19	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.470.937,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.128.676,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.599.614,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.935.665,45	6.599.614,40	27,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	229.140,71	224.690,86	223.649,07	0,00	5.491,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	79.402,24	74.952,39	73.910,60	0,00	5.491,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	149.738,47	149.738,47	149.738,47	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.412.412,00	1.436.704,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.062.012,00	1.189.421,96
31.1.1- Salário-Educação	1.050.000,00	804.655,73
31.1.2- PDDE	10.000,00	979,82
31.1.3- PNAE	270.559,00	259.204,93

31.1.4 - PNATE	66.953,00	123.461,84
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	664.500,00	1.119,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	217.375,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	30.500,00	29.907,01
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	119.900,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.669.982,00	2.279.330,58	1.800.697,73	1.652.289,38	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.223.348,00	178.561,13	168.413,99	152.068,91	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.172,00	1.328.838,60	992.295,86	914.874,11	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.500,00	29.777,71	26.664,04	25.937,66	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	41.362,00	16.704,02	14.015,55	13.185,58	0,00
32.8- OUTRAS	839.600,00	725.449,12	599.308,29	546.223,12	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.393.670,00	20.732.638,51	17.657.338,76	17.109.698,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.304.869,00	20.196.578,67	17.121.828,92	16.574.189,15	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.232.988,00	14.676.621,38	12.292.199,12	12.033.519,64	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.071.881,00	5.519.957,29	4.829.629,80	4.540.669,51	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.088.801,00	536.059,84	535.509,84	535.509,84	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.088.801,00	536.059,84	535.509,84	535.509,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	457.520,71	532,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.286.339,30	804.655,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.354.477,92	719.703,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	389.382,09	85.484,76
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	198.452,20	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	108.310,83	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	479.523,46	85.484,76

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANTONIO MARCOLINO NETO	*JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA*	*MARIA HELENA DA SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretario Munic.De Finanças E Tributação	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:E442D584

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO II - DCL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** - Pág.: 1/1		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.429.263,02	19.190.525,91	18.272.912,97	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.170.626,27	18.931.889,16	18.014.276,22	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.170.626,27	18.940.789,91	18.032.192,75	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	15.064.463,81	13.834.627,45	12.926.030,29	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	4.739.727,24	4.739.727,24	4.739.727,24	0,00
Com Instituição Não Financeira	366.435,22	366.435,22	366.435,22	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-8.900,75	-17.916,53	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	258.636,75	258.636,75	258.636,75	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.986.836,02	23.539.727,96	25.189.143,70	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.986.836,02	23.539.727,96	25.189.143,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.708.146,71	24.685.724,22	26.380.104,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.008.315,42	614.154,65	609.964,14	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	712.995,27	531.841,61	580.996,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.442.427,00	-4.349.202,05	-6.916.230,73	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	131.919.253,43	138.965.488,37	148.216.425,52	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.520.000,00	1.520.000,00	3.245.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	130.399.253,43	137.445.488,37	144.971.425,52	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	15,67	13,96	12,60	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	7,24	-3,16	-4,66	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	156.479.104,12	164.934.586,04	173.965.710,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	140.831.193,70	148.441.127,44	156.569.139,56	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	8.505.167,47	2.399.415,99	1.984.160,35	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:BFFE7B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO III - DEMOSNTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026** Pág.: 1/1		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	131.919.253,43	138.965.488,37	148.216.425,52	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.520.000,00	1.520.000,00	3.245.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	130.399.253,43	137.445.488,37	144.971.425,52	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.687.835,75	30.238.007,44	31.893.713,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	25.819.052,18	27.214.206,70	28.704.342,25	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:C67A8893

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026** Pág.: 1/1	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	4.000.000,00
Interna	0,00	4.000.000,00
Empréstimos	0,00	4.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	4.000.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	148.216.425,52	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	3.245.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	144.971.425,52	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.000.000,00	2,76

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.195.428,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.875.885,27	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.147.999,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:D7AECD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO VI - DEMOSNTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	148.216.425,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	144.971.425,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	140.181.676,54	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.336.907,60	46,61
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	75.698.105,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	71.913.200,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	68.128.294,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.916.230,73	-4,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	173.965.710,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.893.713,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.000.000,00	2,76
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.195.428,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.147.999,79	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:2B08475F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.120.688,51				
Investimentos e Aplicações	62.143.971,42				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				

REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		404.013,54		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		404.013,54		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	404.013,54	404.013,54	404.013,54	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.854,93				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***			***EDIPO ANTONIO DA SILVA***	
###.645.254-##	###.026.844-##			###.690.814-##	
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito			Controlador Geral Do Município	

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:DE1308E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	114.718.898,00	101.674.329,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.991.761,00	5.633.991,35
IPTU	760.735,00	440.190,24
ISS	1.837.120,00	1.546.572,30
ITBI	314.012,00	230.216,02
IRRF	3.806.760,00	3.156.251,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.134,00	260.761,44
Receitas de Contribuições	1.569.300,00	1.049.980,06
Receita Patrimonial	1.869.602,00	1.536.087,47
Aplicações Financeiras (II)	1.790.598,00	1.536.087,47
Outras Receitas Patrimoniais	79.004,00	0,00
Transferências Correntes	104.144.412,00	93.280.826,65
Cota-Parte do FPM	36.483.158,00	26.609.138,58
Cota-Parte do ICMS	4.528.490,00	4.119.345,63
Cota-Parte do IPVA	666.836,00	343.349,62
Cota-Parte do ITR	867,00	1.754,00
Transferências da LC 61/1989	6.070,00	17.935,09
Transferências do FUNDEB	38.294.863,00	38.895.164,60
Outras Transferências Correntes	24.164.128,00	23.294.139,13
Demais Receitas Correntes	143.823,00	173.444,00
Outras Receitas Financeiras(III)	565,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	143.258,00	173.444,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	112.927.735,00	100.138.242,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.457.456,00	10.531.381,90
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.808.000,00	5.093.412,36
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.708.432,00	7.277.216,82
Operações de Crédito (VIII)	0,00	4.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.795,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	17.795,00	0,00

Transferências de Capital	2.684.706,00	3.277.216,82
Convênios	1.489.294,00	1.474.216,82
Outras Transferências de Capital	1.195.412,00	1.803.000,00
Outras Receitas de Capital	5.931,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.931,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.708.432,00	3.277.216,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	128.093.623,00	113.946.840,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	115.636.167,00	103.415.458,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PROCESSADOS PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	131.461.469,07	113.183.375,84	84.529.504,26	82.604.506,16	2.168.689,54	1.575.983,88	1.336.199,37
Pessoal e Encargos Sociais	68.433.476,03	65.110.040,76	44.180.600,32	43.110.064,15	818.343,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	511.461,00	506.945,82	482.091,73	482.091,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.516.532,04	47.566.389,26	39.866.812,21	39.012.350,28	1.350.346,27	1.575.983,88	1.336.199,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	130.950.008,07	112.676.430,02	84.047.412,53	82.122.414,43	2.168.689,54	1.575.983,88	1.336.199,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.360.434,00	10.145.658,56	6.490.795,83	6.489.093,75	1.189,34	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.994.729,86	13.307.605,84	10.243.696,83	10.044.873,54	459.288,76	664.408,49	664.408,49
Investimentos	22.967.778,86	10.344.005,84	8.087.346,78	7.888.523,49	459.288,76	664.408,49	664.408,49
Inversões Financeiras	62.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	62.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.964.180,00	2.963.600,00	2.156.350,05	2.156.350,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	23.030.549,86	10.344.005,84	8.087.346,78	7.888.523,49	459.288,76	664.408,49	664.408,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.683.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	782.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	169.807.160,93	133.166.094,42	98.625.555,14	96.500.031,67	2.629.167,64	2.240.392,37	2.000.607,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	155.663.790,93	123.020.435,86	92.134.759,31	90.010.937,92	2.627.978,30	2.240.392,37	2.000.607,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							12.817.033,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							8.775.934,80
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-7.498.873,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.536.087,47	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	482.091,73	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.829.930,54	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.429.263,02	0,00
DEDUÇÕES (XL)	10.986.836,02	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.986.836,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.708.146,71	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.008.315,42	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	712.995,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.442.427,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	9.442.427,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	597.607,86	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.008.315,42	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	6.434.111,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.380.115,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.118.066,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.118.066,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.122.086,00

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	*ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA*	*EDIPO ANTONIO DA SILVA*
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:471CCE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.718.627,00	5.373.229,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	760.735,00	440.190,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	314.012,00	230.216,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.837.120,00	1.546.572,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.806.760,00	3.156.251,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.686.288,00	38.375.962,13
2.1- Cota-Parte FPM	36.483.158,00	32.772.982,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.748.977,00	30.819.219,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.734.181,00	1.953.762,87
2.2- Cota-Parte ICMS	4.528.490,00	5.149.181,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.070,00	22.418,77
2.4- Cota-Parte ITR	867,00	2.192,43
2.5- Cota-Parte IPVA	666.836,00	429.187,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	867,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.404.915,00	43.749.192,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	7.990.421,40	7.284.439,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.110.807,35	3.652.858,16
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	38.376.153,00	39.207.353,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.188.971,00	27.498.679,73
6.1.1- Principal	32.123.939,00	27.186.490,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.032,00	312.189,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	74.060,00	0,00
6.2.1- Principal	69.725,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.335,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.113.122,00	10.053.795,83
6.3.1- Principal	6.101.199,00	10.053.795,83
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.923,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	1.654.878,33
6.4.1- Principal	0,00	1.654.878,33
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	24.133.517,60	19.902.051,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.451.656,17	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.451.656,17	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	40.659.010,06	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	61.149.490,68	53.543.828,97	38.149.885,13	37.424.704,59	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.775.386,46	38.557.215,84	25.361.989,52	24.689.421,02	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.346.431,55	8.332.533,55	5.007.949,02	4.888.147,83	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.718.129,91	23.531.922,29	16.400.813,63	15.920.038,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.040.915,00	3.023.690,00	1.911.980,83	1.868.244,16	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	3.669.910,00	3.669.070,00	2.041.246,04	2.012.991,03	0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS	22.374.104,22	14.986.613,13	12.787.895,61	12.735.283,57	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.523.722,70	3.467.568,48	3.081.302,38	3.081.302,38	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12.057.491,83	8.360.925,61	6.714.476,28	6.661.864,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.066.874,84	1.025.473,70	922.223,34	922.223,34	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	5.726.014,85	2.132.645,34	2.069.893,61	2.069.893,61	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	52.155.852,68	36.761.908,84	36.036.728,30	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.547.030,02	29.065.444,94	28.460.065,59	0,00	0,00	1.566.765,21
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.065.877,54	7.175.409,00	7.055.607,81	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	542.945,12	521.054,90	521.054,90	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.169.239,55	23.974.013,23	23.301.444,73	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.270.733,55	5.009.002,50	4.889.201,31	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.880.343,99	2.251.606,50	2.251.606,50	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.286.732,89	23.974.013,23	23.974.013,23	63,84
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.568.294,16	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	5.086.215,31	5.009.002,50	5.009.002,50	49,82
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.508.069,37	2.251.606,50	2.251.606,50	22,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.920.735,39	2.445.445,05	2.445.445,05	0,00	6,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.280.975,38	1.451.656,17	1.387.976,29	0,00	63.679,88	63.679,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.131.646,05	770.461,13	544.185,25	513.129,90	0,00	
20.1- Educação Infantil	201.569,21	110.086,67	92.475,83	84.568,07	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	290.640,99	206.800,93	149.521,47	136.072,49	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	109.615,20	34.702,44	34.702,44	34.702,44	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	529.820,65	418.871,09	267.485,51	257.786,90	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	62.281.136,73	54.314.290,10	38.694.070,38	37.937.834,49	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.071.723,46	11.910.188,70	8.181.727,23	8.054.018,28	0,00	
21.1.1- Creche	6.831.751,37	6.723.564,55	4.505.774,73	4.433.875,24	0,00	
21.1.2- Pré-escola	5.239.972,09	5.186.624,15	3.675.952,50	3.620.143,04	0,00	

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	50.209.413,27	42.404.101,40	30.512.343,15	29.883.816,21	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	544.185,25		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.284.439,21		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	63.679,88		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	4.172.419,17		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.592.525,41		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.937.298,01	3.592.525,41	8,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[4]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.471.155,19	1.641.168,84	1.378.288,07	4.232.565,49	860.301,63
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.359.701,82	110.744,82	107.244,11	4.172.419,17	80.038,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	779.700,54	624.413,89	414.044,78	32.746,44	332.909,32
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.331.752,83	906.010,13	856.999,18	27.399,88	447.353,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.456.468,00	3.557.767,45
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.450.130,00	2.999.486,65
31.1.1- Salário-Educação	1.100.612,00	1.858.538,30
31.1.2- PDDE	6.887,00	2.376,26
31.1.3- PNAE	1.008.558,00	910.598,76
31.1.4 - PNATE	322.787,00	214.684,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.286,00	13.289,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.006.338,00	558.280,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.652.084,21	3.914.991,30	3.490.439,11	3.266.355,32	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.765.038,00	1.040.647,33	1.013.711,64	984.523,70	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.537.234,41	1.872.296,30	1.642.720,19	1.468.868,77	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	448.241,46	400.865,15	343.801,96	343.801,96	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	379.315,74	310.661,75	299.756,01	281.863,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	522.254,60	290.520,77	190.449,31	187.297,89	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	68.933.220,94	58.229.281,40	42.184.509,49	41.204.189,81	0,00
33.1- Despesas Correntes	59.318.675,73	55.200.102,87	39.801.452,05	38.821.132,37	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	38.767.084,66	38.557.215,84	25.361.989,52	24.689.421,02	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.664,00	3.559,00	3.559,00	3.559,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.547.927,07	16.639.328,03	14.435.903,53	14.128.152,35	0,00
33.2- Despesas de Capital	9.614.545,21	3.029.178,53	2.383.057,44	2.383.057,44	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	9.614.545,21	3.029.178,53	2.383.057,44	2.383.057,44	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.821.765,57	85.579,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	39.207.353,89	1.858.538,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	38.695.748,55	1.797.031,05
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.333.370,91	147.086,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	890.336,37	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	778.764,59	4,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.444.942,69	147.082,69

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	*ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA*	*EDIPO ANTONIO DA SILVA*
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:4C3BDF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUSSÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	132.692.786,00
Previsão Atualizada	132.692.786,00
Receitas Realizadas	124.576.340,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.118.066,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	131.570.700,00
Dotação Atualizada	172.160.715,93
Despesas Empenhadas	136.636.640,24
Despesas Liquidadas	101.263.996,92
Despesas Pagas	99.138.473,45
Superávit Orçamentário	23.312.343,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	136.636.640,24
Despesas Liquidadas	101.263.996,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	148.216.425,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	144.971.425,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	140.181.676,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-7.498.873,00	8.775.934,80	117,03
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		597.607,86	9.442.427,00	1.580,03
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.009.504,76	10.157,49	2.629.167,64	370.179,63
Poder Executivo	3.009.504,76	10.157,49	2.629.167,64	370.179,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.505.167,47	4.520.399,26	2.000.607,86	1.984.160,35
Poder Executivo	8.505.167,47	4.520.399,26	2.000.607,86	1.984.160,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.514.672,23	4.530.556,75	4.629.775,50	2.354.339,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.592.525,41	25,00	8,21
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.974.013,23	70,00	63,84
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	5.009.002,50	0,00	49,82
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.251.606,50	15,00	22,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	8.481.290,53	4.895.042,61	2.312.566,26	32.285,67
Despesas Previdenciárias	26.167.919,60	12.257.743,51	4.865.967,49	31.413,26

Resultado Previdenciário	-17.686.629,07	-7.362.700,90	-2.553.401,22	872,42
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.290.383,26	15,00	17,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***	
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##	
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município	

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:443449AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 306/2026

O **PREFEITO** do Município de Nísia Floresta/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de GESTOR (A) dos instrumentos contratuais abaixo listados:

Gestor (a)	Gestor (a) substituto (a)	Contrato/Ordem de Compra/Serviço nº	Contratado (a)	Objeto
Izabela Cristina Nunes Dias Matrícula: 21148-1	Larissa Rossana Lopes de Oliveira Matrícula: 2366070-2	Processo licitatório nº 001/2023	M CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA CNPJ nº 02.823.335/0001-35	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Nísia Floresta/RN.
Izabela Cristina Nunes Dias Matrícula: 21148-1	Larissa Rossana Lopes de Oliveira Matrícula: 2366070-2	Pregão eletrônico Nº 17/2022	S D SILVA TRANSPORTES E LOCACAO CNPJ nº 23.333.121/0001-50	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Transportes de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU (Domiciliares e comerciais/industriais) resultante da limpeza urbana do município.
Izabela Cristina Nunes Dias Matrícula: 21148-1	Larissa Rossana Lopes de Oliveira Matrícula: 2366070-2	Inexigibilidade Nº 139/2021	VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA CNPJ nº 29.309.384/0001-00	Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais do município de Nísia Floresta.
Izabela Cristina Nunes Dias Matrícula: 21148-1	Larissa Rossana Lopes de Oliveira Matrícula: 2366070-2	Pregão eletrônico Nº 24/2023	LITORAL LOCACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 10.592.397/0001-01	Contratação de empresa especializada na locação de veículo automóvel de passeio do tipo hatch ou sedan, por diária, com quilometragem om quilometragem máxima de 300 km por cada diária, com combustível por conta da contratada, conforme especificações do termo de referência.
Izabela Cristina Nunes Dias Matrícula: 21148-1	Larissa Rossana Lopes de Oliveira Matrícula: 2366070-2	Pregão eletrônico Nº 24/2023	C E C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.958.660/0001-66	Contratação de empresa especializada na locação de veículo automóvel de passeio do tipo hatch ou sedan, por diária, com quilometragem om quilometragem máxima de 300 km por cada diária, com combustível por conta da contratada, conforme especificações do termo de referência.
Izabela Cristina Nunes Dias Matrícula: 21148-1	Larissa Rossana Lopes de Oliveira Matrícula: 2366070-2	Dispensa nº 25/2021	ANA MARIA BORGES LOPES CPF: 567.314.934-49	*Prestação dos serviços de Locação de um imóvel localizado na* Rod RN – 063, 421 Lot Centro Quadra Gleba Lote B – Centro – Nísia Floresta/RN, destinado ao funcionamento do Anexo I da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana, para guarda de materiais e

				equipamentos.
Izabela Cristina Nunes Dias Matrícula: 21148-1	Larissa Rossana Lopes de Oliveira Matrícula: 2366070-2	Dispensa nº 50/2021	*KÁTIA MARIA BARBOSA* *CPF:* 812.951.204-10	*Prestação de serviços de Locação de um terreno situado em Oitizeiro, neste município para guardar as máquinas tipo: Caçamba, Caterpilha, Retroescavadeira etc.; que fazem o trabalho de limpeza de terreno, retirada de entulho, terraplanagem completa e simples, retirada de barro, na comunidade de Oitizeiro e comunidades vizinhas.*
Izabela Cristina Nunes Dias Matrícula: 21148-1	Larissa Rossana Lopes de Oliveira Matrícula: 2366070-2	Dispensa nº 18/2022	ARI MARINHO DE CARVALHO *CPF: 294.017.204-87*	*Prestação de serviços de* Locação de um terreno, situado na Rua João Candido Martins Filho, S/N Lot INCRA Quadra 001 lote 0004 - INCRA, neste município Nísia Floresta/RN o qual mede 15.000m2, para o abrigo de animais recolhido em vias públicas e adjacências deste município.
Izabela Cristina Nunes Dias Matrícula: 21148-1	Larissa Rossana Lopes de Oliveira Matrícula: 2366070-2	Dispensa nº 47/2019	MARIA HELENA GROSS CPF: 168.961.338-64	*Prestação de serviços de Locação de um imóvel localizado na* RN – 063, s/n, Campo de Santana – Nísia Floresta/RN, destinado ao funcionamento de transbordo dos resíduos sólidos deste município

Art. 2º Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

I - Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

II - Sugerir eventuais modificações contratuais;

III - Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

IV - Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;

b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de FISCAL dos instrumentos contratuais abaixo listados:

Fiscal	**Contrato/Ordem de Compra/Serviço nº**	**Contratado (a)**	**Objeto**
Heloise Fernanda do Nascimento Matrícula: 0017434-4	Processo licitatório nº 001/2023	M CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA CNPJ nº 02.823.335/0001-35	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Nísia Floresta/RN.
Heloise Fernanda do Nascimento Matrícula: 0017434-4	Pregão eletrônico Nº 17/2022	S D SILVA TRANSPORTES E LOCACAO CNPJ nº 23.333.121/0001-50	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Transportes de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU (Domiciliares e comerciais/industriais) resultante da limpeza urbana do município.
Heloise Fernanda do Nascimento Matrícula: 0017434-4	Inexigibilidade Nº 139/2021	VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA CNPJ nº 29.309.384/0001-00	Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais do município de Nísia Floresta.
Heloise Fernanda do Nascimento Matrícula: 0017434-4	Pregão eletrônico Nº 24/2023	LITORAL LOCACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 10.592.397/0001-01	Contratação de empresa especializada na locação de veículo automóvel de passeio do tipo hatch ou sedan, por diária, com quilometragem om quilometragem máxima de 300 km por cada diária, com combustível por conta da contratada, conforme especificações do termo de referência.

Heloise Fernanda do Nascimento Matrícula: 0017434-4	Pregão eletrônico Nº 24/2023	C E C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.958.660/0001-66	Contratação de empresa especializada na locação de veículo automóvel de passeio do tipo hatch ou sedan, por diária, com quilometragem om quilometragem máxima de 300 km por cada diária, com combustível por conta da contratada, conforme especificações do termo de referência.
Heloise Fernanda do Nascimento Matrícula: 0017434-4	Dispensa nº 25/2021	ANA MARIA BORGES LOPES CPF: 567.314.934-49	*Prestação dos serviços de Locação de um imóvel localizado na* Rod RN – 063, 421 Lot Centro Quadra Gleba Lote B – Centro – Nísia Floresta/RN, destinado ao funcionamento do Anexo I da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana, para guarda de materiais e equipamentos.
Heloise Fernanda do Nascimento Matrícula: 0017434-4	Dispensa nº 50/2021	*KÁTIA MARIA BARBOSA* *CPF:* 812.951.204-10	*Prestação de serviços de Locação de um terreno situado em Oitizeiro, neste município para guardar as máquinas tipo: Caçamba, Caterpilha, Retroescavadeira etc.; que fazem o trabalho de limpeza de terreno, retirada de entulho, terraplanagem completa e simples, retirada de barro, na comunidade de Oitizeiro e comunidades vizinhas.*
Heloise Fernanda do Nascimento Matrícula: 0017434-4	Dispensa nº 18/2022	ARI MARINHO DE CARVALHO *CPF: 294.017.204-87*	*Prestação de serviços de* Locação de um terreno, situado na Rua João Candido Martins Filho, S/N Lot INCRA Quadra 001 lote 0004 - INCRA, neste município Nísia Floresta/RN o qual mede 15.000m2, para o abrigo de animais recolhido em vias públicas e adjacências deste município.
Heloise Fernanda do Nascimento Matrícula: 0017434-4	Dispensa nº 47/2019	MARIA HELENA GROSS CPF: 168.961.338-64	*Prestação de serviços de Locação de um imóvel localizado na* RN – 063, s/n, Campo de Santana – Nísia Floresta/RN, destinado ao funcionamento de transbordo dos resíduos sólidos deste município

Art. 5º Ao Fiscal do contrato cabem as seguintes competências:

I – Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter o Secretário da pasta e o Chefe do Executivo informados de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º. A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 6º Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizada a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material.

Art. 7º As atribuições de fiscalização e gestão de contratos não serão remuneradas, nem

poderão ser recusadas, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 8º Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Nísia Floresta/RN, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:C6CB90A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 307/2026

O PREFEITO do Município de Nísia Floresta/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/21, e dos arts.13 a 15 do Decreto Municipal nº 02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de GESTOR (A) dos instrumentos contratuais abaixo listados:

Gestor (a)	Gestor (a) substituto (a)	Contrato/Ordem de Compra/Serviço nº	Contratado (a)	Objeto
Izabela Cristina Nunes Dias Matrícula: 21148-1	Larissa Rossana Lopes de Oliveira Matrícula: 2366070-2	Pregão eletrônico 8/2024	Posto Pium LTDA, CNPJ nº 35.284.991/0002-47	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.
Izabela Cristina Nunes Dias Matrícula: 21148-1	Larissa Rossana Lopes de Oliveira Matrícula: 2366070-2	Contrato nº 72/2025 Pregão eletrônico 6/2025	Posto Pium LTDA, CNPJ nº 35.284.991/0002-47	Eventual e futura aquisição de filtros, óleos e lubrificantes com substituição para atender as demandas básicas de manutenção ´preventiva dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal.
Izabela Cristina Nunes Dias Matrícula: 21148-1	Larissa Rossana Lopes de Oliveira Matrícula: 2366070-2	Pregão eletrônico 28/2024	COMERCIAL PAPARY EIRELI - CNPJ nº 13.097.272/0001-01	EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE MAIOR DESCONTO DE ACORDO COM A TABELA SINAPI.
Izabela Cristina Nunes Dias Matrícula: 21148-1	Larissa Rossana Lopes de Oliveira Matrícula: 2366070-2	Pregão eletrônico 16/2025	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ nº18.334.420/0001-70	EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Izabela Cristina Nunes Dias Matrícula: 21148-1	Larissa Rossana Lopes de Oliveira Matrícula: 2366070-2	Pregão eletrônico 16/2025	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 40.351.078/0001-75	EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Izabela Cristina Nunes Dias Matrícula: 21148-1	Larissa Rossana Lopes de Oliveira Matrícula: 2366070-2	Pregão eletrônico 005/2025	ESTHER MARINHO FURTADO DE SOUZA LTDA – CNPJ nº 47.102.128/0001-20	Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas com equipamentos e operador, visando a execução de serviços de manutenção, recuperação de estradas vicinais, terraplanagem, drenagem, limpeza urbana e apoio a demandas emergenciais no município de Nísia Floresta/RN
Izabela Cristina Nunes Dias Matrícula: 21148-1	Larissa Rossana Lopes de Oliveira Matrícula: 2366070-2	Inexigibilidade Nº 30/2025	Lilianna Lênora Cavalcanti de Miranda Carvalho CPF: 971.036.674-20	*Locação de um imóvel localizado na* Estrada *da Ilha, s/n, Fazenda Pavilhão – Centro – Nísia Floresta/RN, destinado ao funcionamento destinado ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana – SEMOL.*

Art. 2º Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

I – Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II – Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III – Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV – Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V – Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI – Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII – Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal adotado pelo Município;

VIII – Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX – Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal adotado pelo Município;

X – Outras atividades compatíveis com a função.

Art. 3º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de FISCAL dos instrumentos contratuais abaixo listados:

Fiscal	**Contrato/Ordem de Compra/Serviço nº**	**Contratado (a)**	**Objeto**
Heloise Fernanda do Nascimento Matrícula: 0017434-4	Pregão eletrônico 8/2024	Posto Pium LTDA, CNPJ nº 35.284.991/0002-47	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.
Heloise Fernanda do Nascimento Matrícula: 0017434-4	Contrato nº 72/2025 Pregão eletrônico 6/2025	Posto Pium LTDA, CNPJ nº 35.284.991/0002-47	Eventual e futura aquisição de filtros, óleos e lubrificantes com substituição para atender as demandas básicas de manutenção ´preventiva dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal.
Heloise Fernanda do Nascimento Matrícula: 0017434-4	Pregão eletrônico 28/2024	COMERCIAL PAPARY EIRELI - CNPJ nº 13.097.272/0001-01	EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE MAIOR DESCONTO DE ACORDO COM A TABELA SINAPI.
Heloise Fernanda do Nascimento Matrícula: 0017434-4	Pregão eletrônico 16/2025	J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ nº18.334.420/0001-70	EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Heloise Fernanda do Nascimento Matrícula: 0017434-4	Pregão eletrônico 16/2025	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 40.351.078/0001-75	EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Heloise Fernanda do Nascimento Matrícula: 0017434-4	Pregão eletrônico 005/2025	ESTHER MARINHO FURTADO DE SOUZA LTDA – CNPJ nº 47.102.128/0001-20	Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas com equipamentos e operador, visando a execução de serviços de manutenção, recuperação de estradas vicinais, terraplanagem, drenagem, limpeza urbana e apoio a demandas emergenciais no município de Nísia Floresta/RN
Heloise Fernanda do Nascimento Matrícula: 0017434-4	Inexigibilidade Nº 30/2025	Lilianna Lênora Cavalcanti de Miranda Carvalho CPF: 971.036.674-20	*Locação de um imóvel localizado na* Estrada *da Ilha, s/n, Fazenda Pavilhão – Centro – Nísia Floresta/RN, destinado ao funcionamento destinado ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana – SEMOL.*

Art. 4º Ao Fiscal do contrato cabem as seguintes competências:

I – Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II – Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III – Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV – Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V – Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI – Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII – Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII – Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX – Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X – Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI – Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII – Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII – Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV – Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV – Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI – No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) Manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) Visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII – Outras atividades compatíveis com a função:

§1º. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§2º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§3º. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I – Os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II – Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III – A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV – A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V – O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI – A satisfação do público usuário.

§4º. O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§5º. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§6º. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133/21.

§7º. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I – No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) Recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) Pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) Pagamento do 13º salário;

f) Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) Realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) Eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) Encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II – No caso de cooperativas:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) Recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) Comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) Comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) Comprovante da aplicação em fundo de reserva;

f) Comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

g) Eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III – No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§8º. Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Art. 5º Em respeito ao princípio da segregação de funções, os (as) servidor (as) designados (as) não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a) Se responsável pela execução do próprio contrato;

b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

Art. 6º Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizada a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material.

Art. 7º As atribuições de fiscalização e gestão de contratos não serão remuneradas, nem

poderão ser recusadas, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 8º Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Nísia Floresta/RN, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:E74E0632

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** Pág.: 1/5	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	740.500,00	495.372,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.500,00	799,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	540,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	400.000,00	276.809,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	325.000,00	217.223,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.303.760,00	15.571.220,41
2.1- Cota-Parte FPM	19.640.000,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.840.000,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.800.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.478.772,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	6.403,61
2.4- Cota-Parte ITR	560,00	171,60
2.5- Cota-Parte IPVA	52.800,00	40.308,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.044.260,00	16.066.592,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.900.752,00	2.946.778,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.610.313,00	1.069.869,49
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.800.800,00	5.604.366,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.463.000,00	4.461.784,16
6.1.1- Principal	6.393.000,00	4.402.510,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	59.273,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	956.800,00	981.681,48
6.3.1- Principal	956.800,00	981.681,48
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	380.000,00	160.900,47
6.4.1- Principal	380.000,00	160.900,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.492.248,00	1.455.732,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.604.366,11

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.986.000,00	7.906.269,37	5.706.279,97	5.465.259,79	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.097.100,00	5.571.527,37	3.691.019,30	3.619.517,77	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.016.100,00	1.750.731,07	1.072.595,65	1.052.357,93	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.921.600,00	3.709.764,86	2.538.550,55	2.488.846,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	155.500,00	111.031,44	79.873,10	78.313,75	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.888.900,00	2.334.742,00	2.015.260,67	1.845.742,02	0,00
10.2.1- Educação Infantil	631.600,00	314.312,00	200.034,27	173.748,37	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.243.800,00	2.020.430,00	1.815.226,40	1.671.993,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.906.269,37	5.706.279,97	5.465.259,79	0,00	0,00	101.913,86
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.856.122,13	4.989.396,83	4.756.539,99	0,00	0,00	527.612,67
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	971.507,24	638.243,14	630.079,80	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	78.640,00	78.640,00	78.640,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	5.571.527,37	3.691.019,30	3.619.517,77	0,00	0,00	0,00

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	11.355,08	3.806,10	3.591,59	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	701.177,24	423.243,14	415.079,80	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	281.102,00	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.810.425,95	3.691.019,30	3.691.019,30	67,81
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	224.174,64	3.806,10	3.806,10	0,07
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	415.251,27	423.243,14	423.243,14	43,11
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	147.252,22	215.000,00	215.000,00	21,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	560.436,61	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	714.779,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.668.835,00	990.578,88	633.646,62	631.412,86	0,00
20.1- Educação Infantil	353.510,00	110.250,87	94.751,75	94.445,29	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.163.800,00	857.812,30	516.671,46	514.744,16	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	81.500,00	22.515,71	22.223,41	22.223,41	0,00
20.4- Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	67.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.642.835,00	8.885.493,17	6.336.120,49	6.093.081,06	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.008.110,00	2.175.293,94	1.367.381,67	1.320.551,59	0,00
21.1.1- Creche	1.662.110,00	1.207.799,30	769.270,98	758.369,17	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.346.000,00	967.494,64	598.110,69	562.182,42	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.634.725,00	6.710.199,23	4.968.738,82	4.772.529,47	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	633.646,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.946.778,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.580.424,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.016.648,18	3.580.424,77	22,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.011.729,81	1.011.729,81	881.664,25	130.000,00	65,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.886,99	39.886,99	39.821,43	0,00	65,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	770.927,90	770.927,90	654.927,90	116.000,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	200.914,92	200.914,92	186.914,92	14.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.115.750,00	473.042,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.164.550,00	470.970,10
31.1.1- Salário-Educação	460.000,00	333.755,39
31.1.2- PDDE	3.050,00	17,48
31.1.3- PNAE	167.500,00	101.425,30

31.1.4 - PNATE	101.300,00	28.172,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	432.700,00	7.599,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.300,00	2.072,50
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	250.900,00			0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.195.365,00	1.418.845,11	835.524,72	835.523,72	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	633.255,00	313.331,09	206.286,55	206.286,55	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.495.110,00	1.045.691,63	575.079,72	575.078,72	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	67.000,00	59.822,39	54.158,45	54.158,45	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.850.200,00	10.315.693,36	7.175.451,31	6.932.196,37	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.829.300,00	9.321.976,23	6.766.509,71	6.523.254,77	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.349.600,00	5.571.527,37	3.691.019,30	3.619.517,77	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.479.700,00	3.750.448,86	3.075.490,41	2.903.737,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.020.900,00	993.717,13	408.941,60	408.941,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.020.900,00	993.717,13	408.941,60	408.941,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.060.881,54	327.000,02
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.604.366,11	333.755,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.307.102,61	474.063,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	358.145,04	186.691,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	73.080,57	(185.720,37)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	50.967,13	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	380.258,48	971,47

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	*JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA*
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil Crc/Rn 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:9337D490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.256.396,00

Previsão Atualizada	64.256.396,00
Receitas Realizadas	47.806.555,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.852.153,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.256.396,00
Dotação Atualizada	71.544.786,74
Despesas Empenhadas	60.866.969,83
Despesas Liquidadas	39.857.544,33
Despesas Pagas	39.075.525,75
Superávit Orçamentário	7.949.010,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	60.866.969,83
Despesas Liquidadas	39.857.544,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	62.556.792,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.356.792,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.825.071,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.263.227,00	7.877.419,43		348,06
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.942.854,72	8.872.016,81		456,64
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.111.834,34	0,00	68.180,51	2.043.653,83
Poder Executivo	2.111.834,34	0,00	68.180,51	2.043.653,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	404.209,35	10.978,83	241.763,52	151.467,00
Poder Executivo	404.209,35	10.978,83	241.763,52	151.467,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.516.043,69	10.978,83	309.944,03	2.195.120,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	11.911.859,59	25,00		33,54
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.253.390,82	70,00		97,80
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.222.502,26	15,00		20,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***		
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##		
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município		

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:FC33C18C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Municipio de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.297.188,69	5.119.144,82	4.920.449,89	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.917.002,96	4.748.924,37	4.550.229,44	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.917.002,96	4.748.924,37	4.550.229,44	0,00
De Tributos	717.757,24	717.757,24	717.757,24	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.168.101,08	2.000.022,49	1.801.327,56	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.031.144,64	2.031.144,64	2.031.144,64	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	380.185,73	370.220,45	370.220,45	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.130.067,64	10.157.241,47	12.625.345,65	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.130.067,64	10.157.241,47	12.625.345,65	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.513.093,05	12.407.931,09	14.917.023,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.111.834,34	2.043.653,83	2.043.653,83	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	271.191,07	207.035,79	248.023,52	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.167.121,05	-5.038.096,65	-7.704.895,76	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.003.014,56	54.953.318,76	62.556.792,45	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	770.000,00	1.170.000,00	1.200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.233.014,56	53.783.318,76	61.356.792,45	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	10,98	9,51	8,01	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	2,42	-9,36	-12,31	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	57.879.617,47	64.539.982,51	73.628.150,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	52.091.655,72	58.085.984,26	66.265.335,85	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	404.209,35	225.915,60	151.467,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretario De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:A814B355

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Municipio de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	54.953.318,76	62.556.792,45	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	1.170.000,00	1.200.000,00	0,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	53.783.318,76	61.356.792,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	11.832.330,13	13.498.494,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	10.649.097,11	12.148.644,91	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretario De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:426107FD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.556.792,45	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.356.792,45	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.817.086,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.835.378,11	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.294.975,47	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretario De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:46CC8846

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Municipio de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***		***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***		
###.793.834-##	###.327.404-##		###.312.674-##		
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des		Controladora Geral Do Município		

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:8AD712DA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Municipio de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	61.599.888,00	44.137.491,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.784.992,00	2.731.774,61
IPTU	1.000.458,00	18.401,62
ISS	3.039.534,00	1.266.219,44
ITBI	305.000,00	510.163,11
IRRF	1.885.000,00	734.467,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	555.000,00	202.522,49
Receitas de Contribuições	468.139,00	291.197,14
Receita Patrimonial	588.108,00	826.459,46
Aplicações Financeiras (II)	588.108,00	826.459,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.519.284,00	40.267.977,89
Cota-Parte do FPM	15.398.138,00	11.403.916,44
Cota-Parte do ICMS	16.400.000,00	14.995.085,45

Cota-Parte do IPVA	200.000,00	88.190,65
Cota-Parte do ITR	64.000,00	3.629,01
Transferências da LC 61/1989	64.000,00	66.406,83
Transferências do FUNDEB	6.408.973,00	5.681.710,57
Outras Transferências Correntes	14.984.173,00	8.029.038,94
Demais Receitas Correntes	239.365,00	20.081,96
Outras Receitas Financeiras(III)	600,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	238.765,00	20.081,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	61.011.180,00	43.311.031,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.656.508,00	3.669.064,12
Operações de Crédito (VIII)	88.940,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	99.993,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	99.993,00	0,00

Transferências de Capital	2.217.575,00	3.669.064,12
Convênios	1.215.462,00	2.971.064,12
Outras Transferências de Capital	1.002.113,00	698.000,00
Outras Receitas de Capital	250.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	250.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.567.568,00	3.669.064,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.578.748,00	46.980.095,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.578.748,00	46.980.095,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	59.931.937,59	55.140.541,65	37.404.043,14	36.706.004,59	33.356,29	21.320,08	21.320,08
Pessoal e Encargos Sociais	34.655.503,32	34.357.874,75	21.072.907,86	20.679.398,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.272.334,27	20.782.666,90	16.331.135,28	16.026.606,21	33.356,29	21.320,08	21.320,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	59.927.837,59	55.140.541,65	37.404.043,14	36.706.004,59	33.356,29	21.320,08	21.320,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.358.512,15	5.726.428,18	2.453.501,19	2.453.501,19	34.824,22	220.443,44	220.443,44
Investimentos	9.573.092,15	5.176.428,18	2.086.727,67	2.086.727,67	34.824,22	220.443,44	220.443,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	785.420,00	550.000,00	366.773,52	366.773,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.573.092,15	5.176.428,18	2.086.727,67	2.086.727,67	34.824,22	220.443,44	220.443,44
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.254.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.755.266,74	60.316.969,83	39.490.770,81	38.792.732,26	68.180,51	241.763,52	241.763,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.755.266,74	60.316.969,83	39.490.770,81	38.792.732,26	68.180,51	241.763,52	241.763,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							7.877.419,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.877.419,43
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.263.227,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	826.459,46	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.703.878,89	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.297.188,69	4.920.449,89
DEDUÇÕES (XL)	4.130.067,64	12.625.345,65
Disponibilidade de Caixa	4.130.067,64	12.625.345,65

Disponibilidade de Caixa Bruta	6.513.093,05	14.917.023,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.111.834,34	2.043.653,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	271.191,07	248.023,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.167.121,05	-7.704.895,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	8.872.016,81	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.942.854,72	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-68.180,51	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	8.803.836,30	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.977.376,84	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.852.153,22	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.852.153,22	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:DAF1D8F6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	62.556.792,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.356.792,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.825.071,19	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.743.992,48	46,25
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	31.225.538,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.664.261,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.102.984,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.704.895,76	-12,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.628.150,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.498.494,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.817.086,79	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.294.975,47	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretario De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:839C3DD7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: **2026**
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Bimestre: 4/2026	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.229.992,00	2.529.252,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.000.458,00	18.401,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	305.000,00	510.163,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.039.534,00	1.266.219,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.885.000,00	734.467,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.126.138,00	32.982.551,03
2.1- Cota-Parte FPM	15.398.138,00	14.045.563,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.248.138,00	13.213.822,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	150.000,00	831.740,63
2.2- Cota-Parte ICMS	16.400.000,00	18.739.860,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	83.008,34
2.4- Cota-Parte ITR	64.000,00	4.536,19
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	109.582,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.356.130,00	35.511.803,15
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	6.395.227,60	6.425.322,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.193.804,90	2.447.788,71
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.438.973,00	5.707.137,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.351.876,00	5.326.139,45
6.1.1- Principal	6.321.876,00	5.300.712,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	25.426,59
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	43.548,00	31.888,80
6.2.1- Principal	43.548,00	31.888,80
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.899,00	13.802,77
6.3.1- Principal	15.899,00	13.802,77
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.650,00	335.306,14
6.4.1- Principal	27.650,00	335.306,14
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(73.351,60)	(1.124.609,79)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.707.137,16	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.136.223,00	8.965.858,08	5.898.678,42	5.739.874,16	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.110.188,00	8.076.658,08	5.253.390,82	5.094.586,56	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.316.324,00	2.306.000,00	1.606.558,41	1.574.791,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.217.864,00	5.195.159,08	3.436.642,92	3.321.822,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	576.000,00	575.499,00	210.189,49	197.972,92	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.026.035,00	889.200,00	645.287,60	645.287,60	0,00
10.2.1- Educação Infantil	27.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	583.359,00	497.000,00	253.604,68	253.604,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	414.762,00	392.200,00	391.682,92	391.682,92	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.965.858,08	5.898.678,42	5.739.874,16	0,00	0,00	191.541,26
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.468.858,08	5.645.073,74	5.486.269,48	0,00	0,00	318.934,29
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	497.000,00	253.604,68	253.604,68	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.076.658,08	5.253.390,82	5.094.586,56	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.760.281,71	5.253.390,82	5.253.390,82	97,80
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	228.285,49	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	6.309,25	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.070,42	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	570.713,72	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	868.420,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.610.443,00	8.610.112,34	5.486.536,94	5.412.716,45	0,00
20.1- Educação Infantil	1.315.973,00	1.465.970,00	874.809,49	860.485,89	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.039.951,00	4.962.783,37	3.444.801,28	3.394.442,48	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	327.782,00	324.693,58	146.120,34	146.120,34	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.879.200,00	1.856.665,39	1.020.805,83	1.011.667,74	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	47.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.746.666,00	17.575.970,42	11.385.215,36	11.152.590,61	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.660.211,00	3.771.970,00	2.481.367,90	2.435.277,01	0,00
21.1.1- Creche	1.246.748,00	1.465.970,00	874.809,49	860.485,89	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.413.463,00	2.306.000,00	1.606.558,41	1.574.791,12	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.086.455,00	13.804.000,42	8.903.847,46	8.717.313,60	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.486.536,94
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.425.322,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	11.911.859,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.877.950,79			11.911.859,59	33,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	628.424,19	587.984,19	0,00	0,00	628.424,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	381.425,38	381.425,38	0,00	0,00	381.425,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	206.558,81	206.558,81	0,00	0,00	206.558,81

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	40.440,00	0,00	0,00	0,00	40.440,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.521.160,00	1.818.486,36
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.362.326,00	630.550,74
31.1.1- Salário-Educação	285.000,00	403.574,17
31.1.2- PDDE	5.000,00	1.224,64
31.1.3- PNAE	171.379,00	150.391,53
31.1.4 - PNATE	116.715,00	75.186,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	784.232,00	173,73
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	158.834,00	1.187.935,62
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.066.880,12	2.223.840,80	846.221,95	846.221,95	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	428.518,00	93.219,45	69.493,53	69.493,53	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.503.028,12	2.102.921,94	761.296,80	761.296,80	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	14.147,00	9.905,22	3.861,00	3.861,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.321,00	17.794,19	11.570,62	11.570,62	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	15.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.813.546,12	19.799.811,22	12.231.437,31	11.998.812,56	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.358.015,00	18.094.462,45	11.817.918,79	11.585.294,04	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.154.063,00	15.308.607,37	9.626.576,96	9.446.806,64	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.203.952,00	2.785.855,08	2.191.341,83	2.138.487,40	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.455.531,12	1.705.348,77	413.518,52	413.518,52	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.455.531,12	1.705.348,77	413.518,52	413.518,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	36.808,91	9.300,30
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.707.137,16	403.574,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.739.874,16	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.071,91	412.874,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	34.296,06	(403.248,66)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	38.367,97	9.625,81
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:1F2A4503

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 306/2026

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL

PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN

CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001-31

E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 306/2026, de 03 de Agosto de 2026.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º , da Lei Municipal N.º464/2025, de 29 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$ 974.000,00 (Novecentos e Setenta e Quatro Mil Reais), constante dos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do orçamento desta Prefeitura, na forma de remanejamentos, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações de dotações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Rafael Godeiro – RN, 03 de Agosto de 2026.

LUDMILA CARLOS A. DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Anexo I	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0008.2006 - MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANCAS E TRIBUTACÃO	
3390350000 - Servicos de consultoria	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	

12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO	
3390140000 - Diarias - civil	10.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.1020 - PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.1022 - CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	56.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	78.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04.122.0007.2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	95.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	109.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0046.2014 - MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	19.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.0041.2061 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
TOTAL	**974.000,00**
Anexo II	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0008.2006 - MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANCAS E TRIBUTACÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	25.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANU. ATIV. SEC. DE AGRI. M. ABIENT. E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	70.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.1020 - PAVIM. DREN. E DEMAIS OBRAS DE URBANISMO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	10.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.1022 - CONST. AMPL. E REF. DE PREDIOS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	56.500,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	199.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
15.451.0058.2017 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO E HABITACÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	29.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04.122.0007.2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	95.000,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	

02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	49.500,00
16013120 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0046.2014 - MANUT. DAS ATIV. ESPORTE. E CULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	19.500,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02015 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO	
04.122.0007.2003 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO	
3190910000 - Sentencas judiciais	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.2044 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	200.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02021 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.0041.2061 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO INFANTIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**974.000,00**

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:EDE87FC0

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO 307/2026

MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL

PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN

CEP: 59.740-000 / Telefone: (84) 99608-9402 / CNPJ: 08.349.037/0001- 31

E-mail: rafaelgodeiropm@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 307/2026, de 03 de Agosto de 2026.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 6º, da Lei Nº 464/2025, de 29 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais) nas dotações constantes do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso

III, a anulação de dotações orçamentárias constante do anexo II, deste Decreto.

Rafael Godeiro/RN, 03 de agosto de 2026.

LUDMILA CARLOS A. DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Anexo I	
02006 - SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA	
12.361.0042.2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. EDUCACÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	150.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04.122.0007.2033 - MANUT. ATIV. DA SEC. TRANSPORTES	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0075.2030 - MANUTENCÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	200.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
TOTAL	**530.000,00**
Anexo II	
02007 - SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	
16.482.0057.1025 - CONST. E REC. DE CASAS POPULARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	150.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0075.1031 - AQUISICÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	150.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
17.512.0076.1034 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.11032000 - CONSTR. AMP. REF. E EQUIP. DE UNID. DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	200.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	**530.000,00**

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:63955F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1673-0163-317). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:25.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4F2B4708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.642.000,00
Previsão Atualizada	41.642.000,00
Receitas Realizadas	17.191.632,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.242.000,00
Créditos Adicionais	4.274.033,35
Dotação Atualizada	47.516.033,35
Despesas Empenhadas	17.798.176,88
Despesas Liquidadas	12.891.759,19
Despesas Pagas	12.815.004,89
Superávit Orçamentário	4.299.873,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	17.798.176,88
Despesas Liquidadas	12.891.759,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.807.657,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.807.657,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.807.657,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	3.539.431,96	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	3.771.148,01	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	860.444,34	0,00	755.615,34	104.829,00
Poder Executivo	860.184,16	0,00	755.615,34	104.568,82
Poder Legislativo	260,18	0,00	0,00	260,18
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	256.682,90	10.626,00	96.667,37	149.389,53
Poder Executivo	142.351,07	0,00	46.506,21	95.844,86
Poder Legislativo	114.331,83	10.626,00	50.161,16	53.544,67
TOTAL	1.117.127,24	10.626,00	852.282,71	254.218,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.910.141,05	25,00	18,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		76.337,45	50,00	56,80
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		96.535,00	15,00	71,83
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.355.058,44	15,00	15,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (6243-6133-14). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:25.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DF280D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.642.000,00**	**41.642.000,00**	**4.474.451,44**	**10,75**	**17.191.632,76**	**41,28**	**24.450.367,24**
RECEITAS CORRENTES	**30.477.000,00**	**30.477.000,00**	**4.474.451,44**	**14,68**	**17.191.632,76**	**56,41**	**13.285.367,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	912.000,00	912.000,00	17.720,33	1,94	47.310,56	5,19	864.689,44
Impostos	910.000,00	910.000,00	17.720,33	1,95	47.310,56	5,20	862.689,44
Taxas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	2.130,68	2,66	77.869,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	2.130,68	2,66	77.869,32
RECEITA PATRIMONIAL	784.000,00	784.000,00	16,25	0,00	55.250,47	7,05	728.749,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	784.000,00	784.000,00	16,25	0,00	55.250,47	7,05	728.749,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.601.000,00	28.601.000,00	4.456.714,86	15,58	17.086.471,47	59,74	11.514.528,53
Transferências da União e de suas Entidades	20.675.500,00	20.675.500,00	3.293.474,26	15,93	12.136.010,34	58,70	8.539.489,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.465.500,00	2.465.500,00	389.652,77	15,80	1.518.587,87	61,59	946.912,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.460.000,00	5.460.000,00	773.587,83	14,17	3.431.873,26	62,85	2.028.126,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	469,58	0,94	49.530,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	469,58	0,94	49.530,42
RECEITAS DE CAPITAL	**11.165.000,00**	**11.165.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.165.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.905.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.270.000,00	4.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.270.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.270.000,00	4.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.270.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.990.000,00	4.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	4.990.000,00	4.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**41.642.000,00**	**41.642.000,00**	**4.474.451,44**	**10,75**	**17.191.632,76**	**41,28**	**24.450.367,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**41.642.000,00**	**41.642.000,00**	**4.474.451,44**	**10,75**	**17.191.632,76**	**41,28**	**24.450.367,24**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**41.642.000,00**	**41.642.000,00**	**4.474.451,44**	**10,75**	**17.191.632,76**	**41,28**	**24.450.367,24**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.642.000,00**	**45.916.033,35**	**131.056,47**	**17.798.176,88**	**28.117.856,47**	**162.426,21**	**12.891.759,19**	**12.815.004,89**	**33.024.274,16**
DESPESAS CORRENTES	**28.642.500,00**	**32.656.833,35**	**101.056,47**	**16.832.479,99**	**15.824.353,36**	**162.426,21**	**12.071.310,76**	**12.008.501,15**	**20.585.522,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.583.000,00	16.961.587,35	75.581,99	9.946.547,72	7.015.039,63	75.581,99	5.984.828,68	5.981.555,92	10.976.758,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.059.500,00	15.695.246,00	25.474,48	6.885.932,27	8.809.313,73	86.844,22	6.086.482,08	6.026.945,23	9.608.763,92
DESPESAS DE CAPITAL	**12.799.500,00**	**13.059.200,00**	**30.000,00**	**965.696,89**	**12.093.503,11**	**0,00**	**820.448,43**	**806.503,74**	**12.238.751,57**
INVESTIMENTOS	11.899.500,00	12.159.200,00	30.000,00	765.696,89	11.393.503,11	0,00	735.696,89	735.696,89	11.423.503,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	0,00	200.000,00	600.000,00	0,00	84.751,54	70.806,85	715.248,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**41.642.000,00**	**45.916.033,35**	**131.056,47**	**17.798.176,88**	**28.117.856,47**	**162.426,21**	**12.891.759,19**	**12.815.004,89**	**33.024.274,16**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.600.000,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Dívida Mobiliária	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Dívida Contratual	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**43.242.000,00**	**47.516.033,35**	**131.056,47**	**17.798.176,88**	**29.717.856,47**	**162.426,21**	**12.891.759,19**	**12.815.004,89**	**34.624.274,16**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**4.299.873,57**	**4.376.627,87**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**43.242.000,00**	**47.516.033,35**	**131.056,47**	**17.798.176,88**	**29.717.856,47**	**162.426,21**	**17.191.632,76**	**17.191.632,76**	**34.624.274,16**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1248-6431-781). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:22.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4D78B4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	2.714.648,16	2.206.410,90	2.580.196,67	4.456.361,55	2.567.501,32	2.935.520,54	1.939.512,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.263,58	908,29	1.836,46	468.848,93	1.965,93	6.353,15	5.761,84
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.263,58	908,29	1.836,46	112.857,30	1.965,93	6.353,15	5.761,84
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	355.527,03	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	464,60	0,00	0,00	0,00
Contribuições	981,70	453,38	822,02	434,87	2.130,68	0,00	0,00
Receita Patrimonial	19.304,90	26.601,88	24.027,58	49.450,03	22.445,92	14.687,46	18.078,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.304,90	26.601,88	24.027,58	49.450,03	22.445,92	14.687,46	18.078,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.691.738,04	2.178.308,15	2.553.510,61	3.933.891,71	2.540.958,79	2.914.479,93	1.915.203,35
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92
Cota-Parte do ICMS	186.711,99	222.030,20	184.571,20	206.717,43	253.246,22	202.398,18	213.797,44
Cota-Parte do IPVA	11.349,67	10.025,20	5.623,74	6.547,26	8.801,05	5.794,86	20.953,16
Cota-Parte do ITR	119,69	102,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	862,41	827,06	817,44	990,16	850,06	892,05	883,05
Transferências do FUNDEB	397.646,75	467.797,07	452.540,42	547.688,34	501.549,32	552.746,63	361.996,82
Outras Transferências Correntes	287.334,88	265.156,53	261.935,94	518.019,21	89.060,26	31.015,67	32.795,96
Outras Receitas Correntes	1.359,94	139,20	0,00	3.736,01	0,00	0,00	469,58
DEDUÇÕES (II)	269.832,41	289.070,84	367.806,80	414.882,52	390.069,80	466.143,49	304.082,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	269.832,41	289.070,84	367.806,80	414.882,52	390.069,80	466.143,49	304.082,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.444.815,75	1.917.340,06	2.212.389,87	4.041.479,03	2.177.431,52	2.469.377,05	1.635.430,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto							
Continuação							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.444.815,75	1.917.340,06	2.212.389,87	4.041.479,03	2.177.431,52	2.469.377,05	1.635.430,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.444.815,75	1.917.340,06	2.212.389,87	4.041.479,03	2.177.431,52	2.469.377,05	1.635.430,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	2.271.858,56	2.617.738,76	2.734.740,15	2.752.467,87	2.386.072,56	32.163.029,85	34.896.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.129,23	5.709,05	5.671,03	9.537,99	8.182,34	520.167,82	912.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ISS	4.129,23	5.709,05	5.671,03	9.537,99	8.182,34	164.176,19	200.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.527,03	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464,60	2.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.822,65	80.000,00
Receita Patrimonial	7,53	7,44	7,83	8,53	7,72	174.634,86	784.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7,53	7,44	7,83	8,53	7,72	174.634,86	784.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	2.267.721,80	2.612.022,27	2.729.061,29	2.742.921,35	2.377.882,50	31.457.699,79	33.020.000,00
Cota-Parte do FPM	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	20.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	245.413,00	218.531,08	207.517,00	252.321,28	223.865,86	2.617.120,88	2.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.094,94	180.000,00
Cota-Parte do ITR	41,57	6,39	0,00	6,56	45,00	321,91	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	776,80	933,49	1.246,63	1.128,50	1.215,16	11.422,81	10.000,00
Transferências do FUNDEB	475.407,41	512.106,46	536.110,76	389.083,72	482.578,58	5.677.252,28	5.850.000,00
Outras Transferências Correntes	33.382,98	49.597,56	55.222,00	49.102,75	42.266,23	1.714.889,97	4.275.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.704,73	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	351.786,21	410.063,59	427.545,66	293.481,52	370.607,47	4.355.372,38	4.419.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	351.786,21	410.063,59	427.545,66	293.481,52	370.607,47	4.355.372,38	4.419.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.920.072,35	2.207.675,17	2.307.194,49	2.458.986,35	2.015.465,09	27.807.657,47	30.477.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.920.072,35	2.207.675,17	2.307.194,49	2.458.986,35	2.015.465,09	27.807.657,47	30.477.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.012,50
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.920.072,35	2.207.675,17	2.307.194,49	2.458.986,35	2.015.465,09	27.807.657,47	30.156.987,50
FONTE: Sistema e-Pública (2214-6906-955). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:24.							

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2EADEF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_4___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1742-8153-154). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:54.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AE925723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.477.000,00	17.191.632,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	912.000,00	47.310,56
IPTU	5.000,00	0,00
ISS	200.000,00	47.310,56
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	700.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	0,00
Contribuições	80.000,00	2.130,68
Receita Patrimonial	784.000,00	55.250,47
Aplicações Financeiras (II)	784.000,00	55.250,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	28.601.000,00	17.086.471,47
Cota-Parte do FPM	16.480.000,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.453.672,18
Cota-Parte do IPVA	144.000,00	28.439,26
Cota-Parte do ITR	4.000,00	79,63
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	6.340,59
Transferências do FUNDEB	5.850.000,00	3.811.579,70
Outras Transferências Correntes	4.275.000,00	382.443,41
Demais Receitas Correntes	100.000,00	469,58
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	469,58
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.643.000,00	17.135.912,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.165.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.905.000,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.270.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.270.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	4.990.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	4.990.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.260.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.903.000,00	17.135.912,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.903.000,00	17.135.912,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.656.833,35	16.832.479,99	12.071.310,76	12.008.501,15	722.482,87	46.506,21	46.506,21
Pessoal e Encargos Sociais	16.961.587,35	9.946.547,72	5.984.828,68	5.981.555,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.695.246,00	6.885.932,27	6.086.482,08	6.026.945,23	722.482,87	46.506,21	46.506,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.695.246,00	6.885.932,27	6.086.482,08	6.026.945,23	722.482,87	46.506,21	46.506,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.656.833,35	16.832.479,99	12.071.310,76	12.008.501,15	722.482,87	46.506,21	46.506,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.059.200,00	965.696,89	820.448,43	806.503,74	33.132,47	50.161,16	50.161,16
Investimentos	12.159.200,00	765.696,89	735.696,89	735.696,89	33.132,47	50.161,16	50.161,16
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	200.000,00	84.751,54	70.806,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.259.200,00	765.696,89	735.696,89	735.696,89	33.132,47	50.161,16	50.161,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.116.033,35	17.598.176,88	12.807.007,65	12.744.198,04	755.615,34	96.667,37	96.667,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.116.033,35	17.598.176,88	12.807.007,65	12.744.198,04	755.615,34	96.667,37	96.667,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.539.431,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.539.431,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	55.250,47	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.594.682,43	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.540.362,26	5.469.555,41
DEDUÇÕES (XL)	3.417.412,95	7.117.754,11
Disponibilidade de Caixa	3.417.412,95	7.117.754,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.183.873,74	8.708.753,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	30.225,00	104.829,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	736.235,79	1.486.170,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.122.949,31	-1.648.198,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.771.148,01

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	74.604,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.845.752,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.790.501,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2247-3318-783). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:24.	

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6D64FB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	910.000,00	47.310,56
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	47.310,56
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.895.000,00	15.906.228,17
2.1-Cota Parte FPM	20.400.000,00	14.045.563,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.600.000,00	13.208.236,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	837.326,95
2.2-Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	1.817.090,06
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	7.925,74
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	99,52
2.5-Cota-Parte IPVA	180.000,00	35.549,07
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.805.000,00	15.953.538,73
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.419.000,00	3.013.779,81
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.532.250,00	974.604,44
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.879.992,20	3.814.728,29
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.489.992,20	3.435.021,85
6.1.1-Principal	5.460.000,00	3.431.873,26
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	29.992,20	3.148,59
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	30.478,00
6.2.1-Principal	0,00	30.478,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000,00	134.389,43
6.3.1-Principal	300.000,00	134.389,43
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	90.000,00	214.839,01
6.4.1-Principal	90.000,00	214.839,01
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.041.000,00	418.093,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.814.728,29	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	175.000,00	134.969,92	134.969,92	134.969,92	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2-OUTRAS DESPESAS	175.000,00	134.969,92	134.969,92	134.969,92	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	175.000,00	134.969,92	134.969,92	134.969,92	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.808.997,54	2.625.462,89	2.622.352,23	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.477.859,50	2.294.324,85	2.291.214,19	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.478,00	30.478,00	30.478,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	172.872,45	172.872,45	172.872,45	0,00	0,00	38.483,02
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	127.787,59	127.787,59	127.787,59	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	76.337,45	76.337,45	76.337,45	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	96.535,00	96.535,00	96.535,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.519.922,50	0,00	0,00	0,00
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	152.589,13	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	76.337,45	76.337,45	56,80
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	20.158,41	96.535,00	96.535,00	71,83

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	381.472,83	1.189.265,40	1.189.265,40	807.792,57	31,18

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.092.850,00	1.146.826,55	704.153,81	703.991,71	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	2.092.850,00	1.146.826,55	704.153,81	703.991,71	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	704.153,81
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.013.779,81
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	807.792,57
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.910.141,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.988.384,68	2.910.141,05	18,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.143.506,70	53.248,05
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.044.496,60	53.142,05
31.1.1-Salário-Educação	284.998,70	50.202,94
31.1.2-PDDE	5.992,10	51,60
31.1.3-PNAE	117.502,20	157,69
31.1.4-PNATE	40.010,10	106,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	3.595.993,50	2.623,82
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	49.000,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.010,10	106,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.577.402,00	312.246,80	312.246,80	312.246,80	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	4.317.402,00	312.246,80	312.246,80	312.246,80	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.845.252,00	1.594.043,27	1.151.370,53	1.151.208,43	0,00
33.1-Despesas Correntes	9.469.413,35	4.171.535,89	3.545.328,50	3.542.055,74	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.659.161,35	3.574.064,49	2.947.857,10	2.944.584,34	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.810.252,00	597.471,40	597.471,40	597.471,40	0,00
33.2-Despesas de Capital	3.730.000,00	96.535,00	96.535,00	96.535,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.730.000,00	96.535,00	96.535,00	96.535,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	153.003,14	109.598,19

35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.814.728,29	50.202,94
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.178.457,90	205.596,89

37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.789.273,53	-45.795,76
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.789.273,53	-45.795,76

FONTE: Sistema e-Pública (1854-1147-917). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:24.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AE216250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_9___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) — **Em Reais**

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.905.000,00**	**0,00**	**1.905.000,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.059.200,00	965.696,89	12.093.503,11
Investimentos	12.159.200,00	765.696,89	11.393.503,11
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	800.000,00	200.000,00	600.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**13.059.200,00**	**965.696,89**	**12.093.503,11**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	11.154.200,00	**965.696,89**	**10.188.503,11**

FONTE: Sistema e-Pública (2381-9551-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:24.

Notas:
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4D27A5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
RREO ANEXO 1

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.254.100,00**	**34.254.100,00**	**6.406.482,78**	**18,70**	**22.719.912,07**	**66,33**	**11.534.187,93**
RECEITAS CORRENTES	**32.444.300,00**	**32.444.300,00**	**6.406.482,78**	**19,75**	**22.719.716,17**	**70,03**	**9.724.583,83**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.147.400,00	1.147.400,00	291.750,35	25,43	946.323,74	82,48	201.076,26
Impostos	1.139.300,00	1.139.300,00	291.750,35	25,61	946.323,74	83,06	192.976,26

Taxas	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.940.200,00	1.940.200,00	136.773,26	7,05	526.429,74	27,13	1.413.770,26
Contribuições Sociais	1.826.600,00	1.826.600,00	125.584,55	6,88	479.933,43	26,27	1.346.666,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	113.600,00	113.600,00	11.188,71	9,85	46.496,31	40,93	67.103,69
RECEITA PATRIMONIAL	819.000,00	819.000,00	121.422,00	14,83	601.778,05	73,48	217.221,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	819.000,00	819.000,00	121.422,00	14,83	601.778,05	73,48	217.221,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.537.700,00	28.537.700,00	5.856.537,17	20,52	20.645.184,48	72,34	7.892.515,52
Transferências da União e de suas Entidades	19.188.200,00	19.188.200,00	4.302.370,40	22,42	14.276.947,67	74,40	4.911.252,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.099.000,00	4.099.000,00	734.873,96	17,93	2.706.482,61	66,03	1.392.517,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.250.500,00	5.250.500,00	819.292,81	15,60	3.661.754,20	69,74	1.588.745,80

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	-0,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	-0,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.809.800,00**	**1.809.800,00**	**0,00**	**0,00**	**195,90**	**0,01**	**1.809.604,10**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.809.800,00	1.809.800,00	0,00	0,00	195,90	0,01	1.809.604,10
Transferências da União e de suas Entidades	1.809.800,00	1.809.800,00	0,00	0,00	195,90	0,01	1.809.604,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.761.300,00**	**1.761.300,00**	**597.751,15**	**33,94**	**2.244.113,97**	**127,41**	**-482.813,97**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**36.015.400,00**	**36.015.400,00**	**7.004.233,93**	**19,45**	**24.964.026,04**	**69,31**	**11.051.373,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**36.015.400,00**	**36.015.400,00**	**7.004.233,93**	**19,45**	**24.964.026,04**	**69,31**	**11.051.373,96**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**36.015.400,00**	**36.015.400,00**	**7.004.233,93**	**19,45**	**24.964.026,04**	**69,31**	**11.051.373,96**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	**33.150.285,93**	**33.293.348,93**	**5.321.062,85**	**27.566.966,26**	**5.726.382,67**	**6.326.114,88**	**22.000.344,16**	**21.486.667,20**	**11.293.004,77**

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	**29.887.285,93**	**31.730.957,69**	**5.265.058,84**	**26.651.470,25**	**5.079.487,44**	**6.211.352,87**	**21.170.104,15**	**20.687.366,55**	**10.560.853,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.655.900,00	17.449.029,49	2.370.894,84	15.645.737,33	1.803.292,16	3.276.122,47	12.570.135,39	12.431.954,55	4.878.894,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.211.385,93	14.281.928,20	2.894.164,00	11.005.732,92	3.276.195,28	2.935.230,40	8.599.968,76	8.255.412,00	5.681.959,44
DESPESAS DE CAPITAL	**3.033.000,00**	**1.562.391,24**	**56.004,01**	**915.496,01**	**646.895,23**	**114.762,01**	**830.240,01**	**799.300,65**	**732.151,23**
INVESTIMENTOS	2.713.000,00	1.242.391,24	13.607,03	710.179,45	532.211,79	72.365,03	624.923,45	593.984,09	617.467,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	42.396,98	205.316,56	114.683,44	42.396,98	205.316,56	205.316,56	114.683,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.465.114,07**	**2.722.051,07**	**596.540,89**	**2.241.083,54**	**480.967,53**	**600.610,41**	**2.238.351,21**	**2.204.977,66**	**483.699,86**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**35.615.400,00**	**36.015.400,00**	**5.917.603,74**	**29.808.049,80**	**6.207.350,20**	**6.926.725,29**	**24.238.695,37**	**23.691.644,86**	**11.776.704,63**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**35.615.400,00**	**36.015.400,00**	**5.917.603,74**	**29.808.049,80**	**6.207.350,20**	**6.926.725,29**	**24.238.695,37**	**23.691.644,86**	**11.776.704,63**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**725.330,67**	**1.272.381,18**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**35.615.400,00**	**36.015.400,00**	**5.917.603,74**	**29.808.049,80**	**6.207.350,20**	**6.926.725,29**	**24.964.026,04**	**24.964.026,04**	**11.776.704,63**
RESERVA DO RPPS	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.761.300,00**	**1.761.300,00**	**597.751,15**	**33,94**	**2.244.113,97**	**127,41**	**-482.813,97**
RECEITAS CORRENTES	**1.761.300,00**	**1.761.300,00**	**597.751,15**	**33,94**	**2.244.113,97**	**127,41**	**-482.813,97**
CONTRIBUIÇÕES	1.761.300,00	1.761.300,00	597.751,15	33,94	2.244.113,97	127,41	-482.813,97
Contribuições Sociais	1.761.300,00	1.761.300,00	597.751,15	33,94	2.244.113,97	127,41	-482.813,97

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.465.114,07**	**2.722.051,07**	**596.540,89**	**2.241.083,54**	**480.967,53**	**600.610,41**	**2.238.351,21**	**2.204.977,66**	**483.699,86**
DESPESAS CORRENTES	**2.285.114,07**	**2.022.051,07**	**372.008,63**	**1.452.839,01**	**569.212,06**	**376.078,15**	**1.450.106,68**	**1.416.733,13**	**571.944,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.285.114,07	2.022.051,07	372.008,63	1.452.839,01	569.212,06	376.078,15	1.450.106,68	1.416.733,13	571.944,39
DESPESAS DE CAPITAL	**180.000,00**	**700.000,00**	**224.532,26**	**788.244,53**	**-88.244,53**	**224.532,26**	**788.244,53**	**788.244,53**	**-88.244,53**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	700.000,00	224.532,26	788.244,53	-88.244,53	224.532,26	788.244,53	788.244,53	-88.244,53
FONTE: Sistema e-Pública (2063-4151-312). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 08:51.									

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8A9A930C

CHEFIA DE GABINETE
RREO ANEXO 3

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.800.838,65	2.600.172,69	2.753.717,98	4.844.056,36	3.052.107,99	3.444.237,49	2.706.082,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.998,85	110.138,93	85.760,44	132.422,73	64.602,13	121.216,95	121.315,85
IPTU	717,95	2.578,11	3.077,18	3.441,63	6.693,43	31.613,51	29.432,52
ISS	54.185,06	38.507,24	23.118,03	25.719,30	7.231,72	12.958,41	12.561,93
ITBI	0,00	5.579,50	300,00	450,00	5.087,87	11.683,59	14.427,04
IRRF	62.995,84	63.474,08	59.265,23	102.476,60	45.589,11	64.961,44	64.894,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	0,00	0,00	335,20	0,00	0,00	0,00
Contribuições	75.538,85	69.206,75	70.110,48	85.267,88	34.030,49	59.152,11	75.262,60
Receita Patrimonial	31.385,01	21.949,11	30.364,55	23.080,44	79.369,16	54.239,06	74.923,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.385,01	21.949,11	30.364,55	23.080,44	79.369,16	54.239,06	74.923,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.573.783,14	2.398.877,90	2.567.482,51	4.603.285,31	2.874.106,21	3.209.629,36	2.434.580,89
Cota-Parte do FPM	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37
Cota-Parte do ICMS	360.438,46	491.592,81	326.785,38	424.787,07	427.151,43	351.084,72	341.759,43
Cota-Parte do IPVA	22.705,05	17.885,79	12.132,26	10.821,57	5.782,25	15.151,03	17.164,25
Cota-Parte do ITR	379,53	317,35	223,77	6,56	21,02	0,00	67,40
Transferências da LC 61/1989	1.005,21	682,47	757,91	889,79	1.425,91	1.614,15	1.687,54
Transferências do FUNDEB	439.215,58	476.549,86	490.029,81	595.595,05	644.520,26	539.825,14	446.000,00
Outras Transferências Correntes	364.185,26	252.604,34	253.666,48	1.177.479,76	300.358,35	296.042,27	306.916,90
Outras Receitas Correntes	2.132,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,15

DEDUÇÕES (II)	367.082,34	390.634,74	427.752,60	506.151,13	474.889,07	555.806,10	451.828,39
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	63.795,24	56.972,33	58.641,25	85.267,88	33.999,56	57.851,71	72.321,29
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	8.929,36	-259,53	4.379,45	488,67	55.236,83	23.202,05	43.230,64
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	294.357,74	333.921,94	364.731,90	420.394,58	385.652,68	474.752,34	336.276,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.433.756,31	2.209.537,95	2.325.965,38	4.337.905,23	2.577.218,92	2.888.431,39	2.254.254,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.433.756,31	2.209.537,95	2.325.965,38	4.337.905,23	2.577.218,92	2.888.431,39	2.254.254,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	36.712,00	36.712,00	36.712,00	73.141,60	39.468,00	39.468,00	39.468,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.397.044,31	2.172.825,95	2.289.253,38	4.264.763,63	2.537.750,92	2.848.963,39	2.214.786,14

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.927.423,03	3.244.124,72	3.357.779,53	3.387.957,78	3.702.486,37	38.820.985,12	36.912.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.098,23	126.421,11	123.919,12	95.669,51	196.080,84	1.392.644,69	1.147.400,00
IPTU	2.616,43	3.697,55	1.532,03	8.573,51	30.957,50	124.931,35	114.200,00
ISS	20.824,12	26.774,45	33.034,52	86.060,33	18.972,41	359.947,52	183.300,00
ITBI	7.627,59	8.244,58	8.810,94	1.035,67	0,00	63.246,78	41.100,00
IRRF	66.030,09	87.704,53	80.541,63	0,00	146.150,93	844.083,84	800.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435,20	8.100,00
Contribuições	71.550,05	76.850,75	72.810,48	61.317,29	75.455,97	826.553,70	1.940.200,00
Receita Patrimonial	111.880,81	68.338,46	91.605,52	52.913,99	68.508,01	708.557,16	819.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.880,81	68.338,46	91.605,52	52.913,99	68.508,01	708.557,16	819.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.646.893,94	2.972.514,40	3.069.444,41	3.178.056,99	3.362.441,55	35.891.096,61	33.005.700,00
Cota-Parte do FPM	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	19.331.063,63	18.581.400,00
Cota-Parte do ICMS	408.789,61	378.787,12	370.095,84	437.943,15	403.106,84	4.722.321,86	4.560.700,00
Cota-Parte do IPVA	36.599,65	39.614,93	56.688,84	32.101,21	39.121,89	305.768,72	398.600,00
Cota-Parte do ITR	0,00	25,71	0,00	14,56	71,68	1.127,58	500,00
Transferências da LC 61/1989	1.650,41	1.603,41	1.825,35	1.566,12	1.729,95	16.438,22	7.800,00
Transferências do FUNDEB	545.265,98	537.298,87	601.955,41	457.120,26	488.484,01	6.261.860,23	5.892.300,00
Outras Transferências Correntes	312.241,74	302.831,02	280.056,82	400.679,61	1.005.453,82	5.252.516,37	3.564.400,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.132,96	0,00
DEDUÇÕES (II)	469.491,07	516.045,47	559.547,93	392.539,02	477.307,66	5.589.075,52	6.509.000,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	61.092,59	65.572,54	63.511,19	60.876,83	64.707,72	744.610,13	1.826.600,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	50.521,29	23.996,08	58.550,36	21.401,50	38.899,26	328.575,96	214.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	357.877,19	426.476,85	437.486,38	310.260,69	373.700,68	4.515.889,43	4.468.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.457.931,96	2.728.079,25	2.798.231,60	2.995.418,76	3.225.178,71	33.231.909,60	30.403.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.457.931,96	2.728.079,25	2.798.231,60	2.995.418,76	3.225.178,71	33.231.909,60	30.403.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	499.021,60	440.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.418.463,96	2.688.611,25	2.758.763,60	2.955.950,76	3.185.710,71	32.732.888,00	29.963.300,00

FONTE: Sistema e-Pública (1534-3653-181). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 08:52.

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0EFB6278

CHEFIA DE GABINETE
RREO ANEXO 4

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)	**Em Reais**	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.802.300,00	3.039.085,41
Receita de Contribuições dos Segurados	1.826.600,00	474.854,35
Ativo	1.826.600,00	474.854,35
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.761.300,00	2.249.193,05
Ativo	1.761.300,00	2.249.193,05
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	214.400,00	315.038,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	214.400,00	315.038,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.802.300,00	3.039.085,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	2.877.146,88	2.877.146,88	2.877.146,88
Aposentadorias	0,00	2.823.428,44	2.823.428,44	2.823.428,44
Pensões por Morte	0,00	53.718,44	53.718,44	53.718,44
Outras Despesas Previdenciárias	72.125,85	70.969,61	50.061,70	46.824,90
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	72.125,85	70.969,61	50.061,70	46.824,90
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	72.125,85	2.948.116,49	2.927.208,58	2.923.971,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	3.730.174,15	90.968,92	111.876,83	115.113,63

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	925.344,17 D
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1682-8029-854). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 08:53.

Nota:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:975782D5

CHEFIA DE GABINETE
RREO ANEXO 6

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.403.300,00	21.924.744,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.147.400,00	946.323,74
IPTU	114.200,00	115.116,48
ISS	183.300,00	218.417,89
ITBI	41.100,00	56.917,28
IRRF	800.700,00	555.872,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.100,00	0,00
Contribuições	113.600,00	46.496,31
Receita Patrimonial	604.600,00	286.740,04
Aplicações Financeiras (II)	604.600,00	286.740,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	28.537.700,00	20.645.184,48
Cota-Parte do FPM	15.106.600,00	10.480.488,49
Cota-Parte do ICMS	3.648.600,00	2.494.974,70
Cota-Parte do IPVA	318.900,00	193.971,98
Cota-Parte do ITR	400,00	160,32
Transferências da LC 61/1989	6.500,00	10.538,53
Transferências do FUNDEB	5.892.300,00	4.260.469,93
Outras Transferências Correntes	3.564.400,00	3.204.580,53
Demais Receitas Correntes	0,00	0,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.798.700,00	21.638.004,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.587.900,00	2.724.047,40
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	214.400,00	315.038,01
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.809.800,00	195,90
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.809.800,00	195,90
Convênios	609.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	195,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.809.800,00	195,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.196.400,00	24.362.247,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.608.500,00	21.638.200,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.345.133,83	25.152.192,77	19.689.002,25	19.176.127,90	133.953,50	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.140.531,48	14.221.429,46	11.143.095,19	10.971.540,80	28.012,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.204.602,35	10.930.763,31	8.545.907,06	8.204.587,10	105.941,42	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.204.602,35	10.930.763,31	8.545.907,06	8.204.587,10	105.941,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.345.133,83	25.152.192,77	19.689.002,25	19.176.127,90	133.953,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.407.874,93	2.952.116,49	2.931.208,58	2.927.971,78	17.959,14	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.261.591,24	1.703.740,54	1.618.484,54	1.587.545,18	0,00	733.639,35	585.034,88
Investimentos	1.241.591,24	710.179,45	624.923,45	593.984,09	0,00	733.639,35	585.034,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.020.000,00	993.561,09	993.561,09	993.561,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV+ XXV + XXVI + XXVII)]	1.241.591,24	710.179,45	624.923,45	593.984,09	0,00	733.639,35	585.034,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI +	34.994.600,00	28.814.488,71	23.245.134,28	22.698.083,77	151.912,64	733.639,35	585.034,88

XXVIII + XXIX + XXX)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.586.725,07	25.862.372,22	20.313.925,70	19.770.111,99	133.953,50	733.639,35	585.034,88
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							927.216,70
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.149.100,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	286.740,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.435.840,26

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.660.557,68	1.666.996,59
DEDUÇÕES (XL)	2.749.445,72	2.214.106,80
Disponibilidade de Caixa	2.749.445,72	2.214.106,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.056.413,26	3.473.280,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.299,33	903.817,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	303.668,21	355.356,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-88.888,04	-547.110,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		458.222,17

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	900.518,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.358.740,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.072.000,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2301-3173-011). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 08:53.	

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:55B7DB17

GABINETE DO(A) PREFEITA
DECRETO 077/2026

DECRETO Nº 077/2026.

Abre crédito adicional extraordinário destinado ao adimplemento de obrigações contratuais indispensáveis à continuidade de serviços públicos essenciais, em complementação ao Decreto Municipal nº 018/2026; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, pelo Decreto Municipal nº 016/2026, foi declarado estado de calamidade financeira e administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal, formalmente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Legislativo nº 07, de 16 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que, pelo Decreto Municipal nº 017/2026, foi aberto crédito adicional extraordinário destinado ao reforço de dotações orçamentárias de pessoal e de serviços públicos essenciais de saúde e educação, com fundamento no art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, não obstante a referida medida, o Município permanece sem dotação orçamentária específica para o adimplemento de obrigações contratuais junto a prestadores de serviços cuja atuação é indispensável à continuidade do funcionamento dos órgãos públicos municipais e à efetiva prestação de serviços públicos essenciais, notadamente aqueles relacionados no art. 2º do Decreto nº 016/2026 — atendimento médico-hospitalar, cooperativas médicas, fornecimento de medicamentos, transporte escolar, abastecimento de ambulâncias e veículos oficiais e coleta de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO que, em observância ao princípio da separação dos Poderes e à competência privativa do Poder Legislativo para autorizar a abertura de créditos especiais e suplementares (art. 41, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964), o Poder Executivo encaminhou à Câmara Municipal os Projetos de Leis do ano de 2026 de nº 07; 08; 09; 10; 11; 12; 16; 32; 34; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 62; 63; 64; 68; 70; 65; 66; 67, destinado à abertura de créditos suplementares e especiais para o adimplemento das obrigações referidas no considerando anterior e contratos de caráter continuado, tal qual, despesas consideradas indispensáveis para manutenção das políticas governamentais e serviço da administração pública;

CONSIDERANDO que os referidos Projetos de Lei foram rejeitados pela Câmara Municipal em sessão realizada em 15 de junho de 2026, 17 de agosto de 2026, exercício, em tese, legítimo e insindicável da competência legislativa ordinária para autorizar, ou não, a criação de nova dotação por crédito especial;

CONSIDERANDO que, todavia, a manutenção da ausência de dotação orçamentária para o adimplemento das obrigações estrita e comprovadamente indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados no art. 1º deste Decreto configura risco iminente de interrupção desses serviços, com grave prejuízo à saúde, à segurança e ao bem-estar da população, em afronta aos princípios da continuidade do serviço público (art. 175, CF), da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF) e da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, CF);

CONSIDERANDO que a presente medida não alcança a integralidade das despesas objeto do Projeto de Lei de crédito especial referido no quarto considerando deste Decreto, restringindo-se, tão somente, à parcela estritamente necessária e urgente, correspondente a obrigações contratuais vencidas ou a vencer em caráter inadiável, vinculadas a serviços cuja interrupção comprometeria a continuidade de funções essenciais do Município, individualizadas no Anexo I deste Decreto;

CONSIDERANDO que a abertura de crédito adicional extraordinário, prevista no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e disciplinada pelos arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, constitui competência autônoma do Poder Executivo, distinta da competência legislativa para autorização de créditos especiais, e pressupõe, tão somente, a demonstração cumulativa de despesa imprevisível e urgente, aqui caracterizada pela impossibilidade jurídico-orçamentária superveniente de adimplemento de obrigações indispensáveis à continuidade de serviços públicos essenciais, sem qualquer relação com o mérito da decisão legislativa referida no quinto considerando;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 07/2026 – AJ/PGM, complementar ao Parecer Jurídico nº 04/2026 – AJ/PGM, e o demonstrativo técnico-contábil, ambos anexos a este Decreto, que examinaram especificamente a distinção entre a rejeição do(s) crédito(s) especial(iais) e os pressupostos autônomos do crédito extraordinário, e atestam a presença cumulativa desses pressupostos nos estritos limites ora fixados;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, com fundamento no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, c/c os arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, crédito adicional extraordinário no valor de RR 420.199,27 (quatrocentos e vinte mil e cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), destinado exclusivamente ao adimplemento de obrigações contratuais indispensáveis à continuidade dos seguintes serviços públicos essenciais, individualizadas no Anexo I deste Decreto:

I – Atendimento médico-hospitalar e cooperativas médicas, bem como para pagamento das despesas com eletricidade, água, internet, insumos para os veículos utilizados na saúde, sistemas e softweres, consultorias e assessorias relacionadas aos serviços de saúde, manutenção de centrais de ar, materiais de construção necessários aos reparos elétricos, hidráulicos e em alvenaria, imprescindíveis à manutenção dos prédios utilizados na prestação dos serviços de saúde;

II – Fornecimento de medicamentos e assistência farmacêutica;

III – transporte escolar, e os insumos indispensáveis à sua manutenção, sistemas e softweres, e alimentação escolar, empresas prestadoras de serviços relacionadas à atividade fim da educação, manutenção de centrais de ar, material gráfico, materiais de construção necessários aos reparos elétricos, hidráulicos e em alvenaria, imprescindíveis à manutenção dos prédios utilizados na prestação dos serviços de educação;

IV – Abastecimento de combustível para ambulâncias e veículos vinculados a serviços públicos;

V – Coleta de resíduos sólidos, incluindo as despesas com veículos e maquinário relacionados à limpeza urbana;

VI – Obrigações decorrentes de decisão judicial;

VII – os serviços de assessoria contábil, assessoria jurídica e assessorias relacionadas ao suporte de controle interno e recursos humanos;

VIII – a manutenção/locação do maquinário e veículos destinados às obras nas estradas vicinais, bem como os insumos que lhes sejam correlatos;

IX - Limpeza e higienização dos veículos e maquinário;

§ 1º O crédito ora aberto não abrange despesas de natureza discricionária, administrativa ordinária ou não essencial, ainda que tenham sido objeto do Projeto de Lei de crédito especial referido no quarto considerando deste Decreto, restringindo-se estritamente às hipóteses de indispensabilidade e urgência demonstradas no Anexo I.

§ 2º O detalhamento dos contratos, credores, valores e da natureza essencial de cada obrigação incluída consta do Anexo I, parte integrante deste Decreto, instruído com a documentação comprobatória correspondente.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto terá vigência no exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 e do art. 5º, inciso III, do Decreto nº 016/2026, dê-se imediato conhecimento deste Decreto à Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação.

Art. 4º Encaminhe-se cópia deste Decreto, do Parecer Jurídico nº 05/2026 – AJ/PGM e do demonstrativo técnico-contábil que o fundamentam:

I – Ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, inclusive para atualização da Representação protocolada perante essa Corte;

II – Ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

III – Aos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

IV – Aos autos da Ação Declaratória de Ilegalidade em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Apodi/RN.

Art. 6º Este Decreto não exime o Poder Executivo do cumprimento dos limites e das aplicações mínimas constitucionais em saúde e educação, dos deveres de transparência da gestão fiscal (arts. 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 101/2000) e da regular prestação de contas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de agosto de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional do Município de Rodolfo Fernandes/RN

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABERTAS POR CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

Fonte de Suplementação: Recursos sem despesas correspondentes											
	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes										
		2001 - Gabinete do Prefeito									
			2.201 - MANUTENCAO DA POLITICAS DO GABINETE DO (A) PREFEITO (A)								
				3087 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 1501	R$ 15.948,45	
Total da Ação:										**R$ 15.948,45**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 15.948,45**	
		2002 - Secretaria Municipal de Administração									
			2.202 - Custeio das Políticas da Secretaria Municipal de Administração								
				3088 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 1501	R$ 3.865,23	
Total da Ação:										**R$ 3.865,23**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 3.865,23**	
		2006 - Secretaria Municipal de Educação									
			2.303 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (ENSINO FUNDAMENTAL)								
				3090 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 1540	R$ 19.213,54	
				3093 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 1540	R$ 27.269,69	
Total da Ação:										**R$ 46.483,23**	
			2.305 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)								
				3094 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					Fonte: 1540	R$ 6.288,22	
Total da Ação:										**R$ 6.288,22**	
			2.306 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (PRÉ ESCOLA)								
				3091 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 1540	R$ 24.958,60	
Total da Ação:										**R$ 24.958,60**	
			2.317 - Políticas com Recursos do FUNDEB 30% (EDUCACAO ESPECIAL)								
				3089 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 1540	R$ 11.643,32	
Total da Ação:										**R$ 11.643,32**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 89.373,37**	
		2007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo									
			2.310 - Políticas das ações de Urbanismo, Infraestrutura e admnistrativa do setor								

				3028 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 1501	R$ 118.538,34	
Total da Ação:										**R$ 118.538,34**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 118.538,34**	
		2014 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo									
			2.329 - Políticas municipais da Cultura e Secretaria Municipal								
				3092 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 1501	R$ 13.208,17	
Total da Ação:										**R$ 13.208,17**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 13.208,17**	
	3 - Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes										
		3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes									
			2.276 - Custeio das Políticas dos Agentes Comunitários de Saúde ACS								
				3025 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					Fonte: 1604	R$ 50.348,26	
Total da Ação:										**R$ 50.348,26**	
			2.281 - Manutenção das atividades do Hospital Municipal								
				3023 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 15001002	R$ 49.676,89	
Total da Ação:										**R$ 49.676,89**	
			2.344 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM								
				3010 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 1605	R$ 33.197,28	
				3015 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 1605	R$ 25.429,45	
Total da Ação:										**R$ 58.626,73**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 158.651,88**	
	4 - Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes										
		4002 - Fundo Municipal de Assistencia Social									
			2.349 - Manutenção do Programa Criança Feliz								
				3048 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 1660	R$ 7.698,80	
Total da Ação:										**R$ 7.698,80**	
			2.350 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)								
				3027 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					Fonte: 1501	R$ 12.915,03	
Total da Ação:										**R$ 12.915,03**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 20.613,83**	

VALOR TOTAL: R$ R$ 420.199,27

quatrocentos e vinte mil e cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EEF343B7

GABINETE DO(A) PREFEITA
DECRETO 078/2026

DECRETO Nº 078/2026.

Abre crédito adicional extraordinário destinado ao adimplemento de obrigações contratuais indispensáveis à continuidade de serviços públicos essenciais, em complementação ao Decreto Municipal nº 018/2026; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, pelo Decreto Municipal nº 016/2026, foi declarado estado de calamidade financeira e administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal, formalmente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Legislativo nº 07, de 16 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que, pelo Decreto Municipal nº 017/2026, foi aberto crédito adicional extraordinário destinado ao reforço de dotações orçamentárias de pessoal e de serviços públicos essenciais de saúde e educação, com fundamento no art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, não obstante a referida medida, o Município permanece sem dotação orçamentária específica para o adimplemento de obrigações contratuais junto a prestadores de serviços cuja atuação é indispensável à continuidade do funcionamento dos órgãos públicos municipais e à efetiva prestação de serviços públicos essenciais, notadamente aqueles relacionados no art. 2º do Decreto nº 016/2026 — atendimento médico-hospitalar, cooperativas médicas, fornecimento de medicamentos, transporte escolar, abastecimento de ambulâncias e veículos oficiais e coleta de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO que, em observância ao princípio da separação dos Poderes e à competência privativa do Poder Legislativo para autorizar a abertura de créditos especiais e suplementares (art. 41, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964), o Poder Executivo encaminhou à Câmara Municipal os Projetos de Leis do ano de 2026 de nº 07; 08; 09; 10; 11; 12; 16; 32; 34; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 62; 63; 64; 68; 70; 65; 66; 67, destinado à abertura de créditos suplementares e especiais para o adimplemento das obrigações referidas no considerando anterior e contratos de caráter continuado, tal qual, despesas consideradas indispensáveis para manutenção das políticas governamentais e serviço da administração pública;

CONSIDERANDO que os referidos Projetos de Lei foram rejeitados pela Câmara Municipal em sessão realizada em 15 de junho de 2026, 17 de agosto de 2026, exercício, em tese, legítimo e insindicável da competência legislativa ordinária para autorizar, ou não, a criação de nova dotação por crédito especial;

CONSIDERANDO que, todavia, a manutenção da ausência de dotação orçamentária para o adimplemento das obrigações estrita e comprovadamente indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais relacionados no art. 1º deste Decreto configura risco iminente de interrupção desses serviços, com grave prejuízo à saúde, à segurança e ao bem-estar da população, em afronta aos princípios da continuidade do serviço público (art. 175, CF), da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF) e da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, CF);

CONSIDERANDO que a presente medida não alcança a integralidade das despesas objeto do Projeto de Lei de crédito especial referido no quarto considerando deste Decreto, restringindo-se, tão somente, à parcela estritamente necessária e urgente, correspondente a obrigações contratuais vencidas ou a vencer em caráter inadiável, vinculadas a serviços cuja interrupção comprometeria a continuidade de funções essenciais do Município, individualizadas no Anexo I deste Decreto;

CONSIDERANDO que a abertura de crédito adicional extraordinário, prevista no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e disciplinada pelos arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, constitui competência autônoma do Poder Executivo, distinta da competência legislativa para autorização de créditos especiais, e pressupõe, tão somente, a demonstração cumulativa de despesa imprevisível e urgente, aqui caracterizada pela impossibilidade jurídico-orçamentária superveniente de adimplemento de obrigações indispensáveis à continuidade de serviços públicos essenciais, sem qualquer relação com o mérito da decisão legislativa referida no quinto considerando;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 07/2026 – AJ/PGM, complementar ao Parecer Jurídico nº 04/2026 – AJ/PGM, e o demonstrativo técnico-contábil, ambos anexos a este Decreto, que examinaram especificamente a distinção entre a rejeição do(s) crédito(s) especial(iais) e os pressupostos autônomos do crédito extraordinário, e atestam a presença cumulativa desses pressupostos nos estritos limites ora fixados;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, com fundamento no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, c/c os arts. 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, crédito adicional extraordinário no valor de RR 163.658,12 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), destinado exclusivamente ao adimplemento de obrigações contratuais indispensáveis à continuidade dos seguintes serviços públicos essenciais, individualizadas no Anexo I deste Decreto:

I – Atendimento médico-hospitalar e cooperativas médicas, bem como para pagamento das despesas com eletricidade, água, internet, insumos para os veículos utilizados na saúde, sistemas e softweres, consultorias e assessorias relacionadas aos serviços de saúde, manutenção de centrais de ar, materiais de construção necessários aos reparos elétricos, hidráulicos e em alvenaria, imprescindíveis à manutenção dos prédios utilizados na prestação dos serviços de saúde;

II – Fornecimento de medicamentos e assistência farmacêutica;

III – transporte escolar, e os insumos indispensáveis à sua manutenção, sistemas e softweres, e alimentação escolar, empresas prestadoras de serviços relacionadas à atividade fim da educação, manutenção de centrais de ar, material gráfico, materiais de construção necessários aos reparos elétricos, hidráulicos e em alvenaria, imprescindíveis à manutenção dos prédios utilizados na prestação dos serviços de educação;

IV – Abastecimento de combustível para ambulâncias e veículos vinculados a serviços públicos;

V – Coleta de resíduos sólidos, incluindo as despesas com veículos e maquinário relacionados à limpeza urbana;

VI – Obrigações decorrentes de decisão judicial;

VII – os serviços de assessoria contábil, assessoria jurídica e assessorias relacionadas ao suporte de controle interno e recursos humanos;

VIII – a manutenção/locação do maquinário e veículos destinados às obras nas estradas vicinais, bem como os insumos que lhes sejam correlatos;

IX - Limpeza e higienização dos veículos e maquinário;

§ 1º O crédito ora aberto não abrange despesas de natureza discricionária, administrativa ordinária ou não essencial, ainda que tenham sido objeto do Projeto de Lei de crédito especial referido no quarto considerando deste Decreto, restringindo-se estritamente às hipóteses de indispensabilidade e urgência demonstradas no Anexo I.

§ 2º O detalhamento dos contratos, credores, valores e da natureza essencial de cada obrigação incluída consta do Anexo I, parte integrante deste Decreto, instruído com a documentação comprobatória correspondente.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto terá vigência no exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 e do art. 5º, inciso III, do Decreto nº 016/2026, dê-se imediato conhecimento deste Decreto à Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação.

Art. 4º Encaminhe-se cópia deste Decreto, do Parecer Jurídico nº 05/2026 – AJ/PGM e do demonstrativo técnico-contábil que o fundamentam:

I – Ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, inclusive para atualização da Representação protocolada perante essa Corte;

II – Ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

III – Aos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

IV – Aos autos da Ação Declaratória de Ilegalidade em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Apodi/RN.

Art. 6º Este Decreto não exime o Poder Executivo do cumprimento dos limites e das aplicações mínimas constitucionais em saúde e educação, dos deveres de transparência da gestão fiscal (arts. 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 101/2000) e da regular prestação de contas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de agosto de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional do Município de Rodolfo Fernandes/RN

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABERTAS POR CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

Fonte de Suplementação: Recursos sem despesas correspondentes				
	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes			
	2002 - Secretaria Municipal de Administração			
		2.202 - Custeio das Políticas da Secretaria Municipal de Administração		
		3071 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1501	R$ 5.000,00
Total da Ação:				**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.000,00**
	2003 - Secretaria Municipal de Finanças			
		2.335 - Pagamento de Débitos Gerais e de Parcelamentos Previdenciários RGPS		
		3095 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 1501	R$ 149.665,04
Total da Ação:				**R$ 149.665,04**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 149.665,04**
	2006 - Secretaria Municipal de Educação			
		2.305 - Políticas com Recursos do FUNDEB 70% (CRECHE)		
		3096 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1540	R$ 8.993,08
Total da Ação:				**R$ 8.993,08**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 8.993,08**

VALOR TOTAL: R$ R$ 163.658,12

cento e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:49D726A3

GABINETE DO(A) PREFEITA
RREO ANEXO 11

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1836-8558-770). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 08:55.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:73AF8C3F

GABINETE DO(A) PREFEITA
RREO ANEXO 14

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.015.400,00
Previsão Atualizada	36.015.400,00
Receitas Realizadas	24.964.026,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.615.400,00
Créditos Adicionais	400.000,00
Dotação Atualizada	36.015.400,00
Despesas Empenhadas	29.808.049,80
Despesas Liquidadas	24.238.695,37
Despesas Pagas	23.691.644,86
Superávit Orçamentário	725.330,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.808.049,80
Despesas Liquidadas	24.238.695,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.231.909,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.231.909,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.732.888,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.039.085,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.948.116,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.927.208,58
Despesas Previdenciárias Pagas	2.923.971,78
Resultado Previdenciário	111.876,83
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.149.100,22	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	458.222,17	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	924.884,20	0,00	151.912,64	772.971,56
Poder Executivo	917.247,72	0,00	144.276,16	772.971,56
Poder Legislativo	7.636,48	0,00	7.636,48	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.068.396,18	0,00	585.034,88	483.361,30
Poder Executivo	1.068.396,18	0,00	585.034,88	483.361,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.993.280,38	0,00	736.947,52	1.256.332,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.474.830,94	25,00	25,97

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.988.296,71	70,00	72,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	151.212,83	50,00	36,83
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	48.664,00	15,00	11,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.403.439,87	15,00	26,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1451-4170-626). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 08:59.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C99FACD2

GABINETE DO(A) PREFEITA
RREO ANEXO 8

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.139.300,00	946.323,74
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	114.200,00	115.116,48
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	41.100,00	56.917,28
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	183.300,00	218.417,89
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.700,00	555.872,09
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.549.000,00	16.282.617,29
2.1-Cota Parte FPM	18.581.400,00	12.908.371,89
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.374.100,00	12.139.418,53
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.207.300,00	768.953,36
2.2-Cota-Parte ICMS	4.560.700,00	3.118.718,14
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	7.800,00	13.102,84
2.4-Cota-Parte ITR	500,00	200,37
2.5-Cota-Parte IPVA	398.600,00	242.224,05
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.688.300,00	17.228.941,03
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.468.000,00	3.102.483,27
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.703.735,00	1.204.502,48
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.918.400,00	4.308.886,94
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.276.600,00	3.710.171,21
6.1.1-Principal	5.250.500,00	3.661.754,20
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	26.100,00	48.417,01
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	28.391,12
6.2.1-Principal	0,00	28.391,12
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	641.800,00	410.624,56
6.3.1-Principal	641.800,00	410.624,56
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	159.700,05
6.4.1-Principal	0,00	159.700,05
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	782.500,00	559.270,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.308.886,94	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.146.797,11	5.003.095,11	3.821.794,80	3.812.442,10	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.717.685,56	3.861.185,02	2.988.296,71	2.988.296,71	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	4.717.685,56	3.861.185,02	2.988.296,71	2.988.296,71	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.429.111,55	1.141.910,09	833.498,09	824.145,39	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	1.429.111,55	1.141.910,09	833.498,09	824.145,39	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.003.095,11	3.821.794,80	3.812.442,10	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.299.308,23	3.396.517,98	3.390.882,01	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	556.005,88	377.495,82	373.779,09	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	147.781,00	47.781,00	47.781,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.861.185,02	2.988.296,71	2.988.296,71	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	329.722,89	151.212,83	147.496,10	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	48.664,00	48.664,00	48.664,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.904.430,82	2.988.296,71	2.988.296,71	72,02
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	151.212,83	151.212,83	36,83
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	61.593,68	48.664,00	48.664,00	11,85

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	430.888,69	487.092,14	487.092,14	56.203,45	11,30

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.295.841,51	1.527.410,29	1.428.551,12	1.420.564,16	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	2.295.841,51	1.527.410,29	1.428.551,12	1.420.564,16	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.428.551,12

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.102.483,27
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	56.203,45
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.474.830,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.307.235,26	4.474.830,94	25,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	155.376,43	155.376,43	18.686,79	0,00	136.689,64
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	155.376,43	155.376,43	18.686,79	0,00	136.689,64
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.017.400,00			386.965,66	
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	651.000,00			386.965,66	
31.1.1-Salário-Educação	322.000,00			282.483,48	
31.1.2-PDDE	600,00			198,74	
31.1.3-PNAE	103.700,00			87.933,33	
31.1.4-PNATE	54.700,00			16.350,11	
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	170.000,00			0,00	
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	366.400,00			0,00	
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00	
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	923.527,91	624.528,29	541.855,24	512.610,62	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	46.496,48	37.764,14	28.773,72	28.773,72	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	612.052,43	421.253,05	396.128,37	396.128,37	0,00

32.3-ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	258.979,00	165.511,10	116.953,15	87.708,53	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.366.166,53	7.155.033,69	5.792.201,16	5.745.616,88	0,00
33.1-Despesas Correntes	8.786.908,53	6.911.938,56	5.550.399,04	5.503.814,76	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.115.247,93	4.072.142,54	3.199.254,23	3.199.254,23	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.671.660,60	2.839.796,02	2.351.144,81	2.304.560,53	0,00
33.2-Despesas de Capital	491.302,00	231.807,92	231.807,91	231.807,91	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	491.302,00	231.807,92	231.807,91	231.807,91	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	116.602,03	32,10
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.308.886,94	282.483,48
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.755.217,43	257.451,39
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	670.271,54	25.064,19
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	670.271,54	25.064,19
FONTE: Sistema e-Pública (1695-2235-640). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 08:54.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:043C6D60

GABINETE DO(A) PREFEITA
RREO ANEXO 9

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.003.974,21	2.941.052,81	62.921,40
Investimentos	1.344.808,85	1.281.887,45	62.921,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.659.165,36	1.659.165,36	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**3.003.974,21**	**2.941.052,81**	**62.921,40**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	3.003.974,21	**2.941.052,81**	**62.921,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1670-5638-080). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 08:55.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2F7809C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO - 4º BIMESTRE DE 2026*

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.454.500,00	1.094.895,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.500,00	1.068,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	450.000,00	394.469,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	699.357,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.348.480,00	18.366.519,07
2.1- Cota-Parte FPM	20.900.000,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.250.000,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.650.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	4.268.894,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	17.632,07
2.4- Cota-Parte ITR	480,00	219,18
2.5- Cota-Parte IPVA	36.000,00	34.209,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.802.980,00	19.461.414,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.139.696,00	3.505.837,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.061.049,00	1.359.515,14
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.000.000,00	3.522.162,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.205.000,00	3.263.159,39
6.1.1- Principal	4.200.000,00	3.242.921,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	20.237,76
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	70.000,00	3.047,80
6.2.1- Principal	70.000,00	3.047,80
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	300,39
6.3.1- Principal	400.000,00	300,39
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	325.000,00	256.255,36
6.4.1- Principal	325.000,00	256.255,36
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(939.696,00)	(262.916,04)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		39.279,21
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		39.279,21
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.561.441,37

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.317.250,50	5.056.112,45	3.493.457,43	3.461.398,69	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.940.499,60	4.778.861,95	3.243.172,15	3.211.113,41	0,00
10.1.1- Educação Infantil	983.399,10	876.100,00	382.448,53	378.785,86	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.572.600,30	3.553.600,00	2.796.036,45	2.767.640,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	254.500,20	251.500,00	36.766,12	36.766,12	0,00

10.1.4- Educação Especial	130.000,00	97.661,95	27.921,05	27.921,05	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	376.750,90	277.250,50	250.285,28	250.285,28	0,00
10.2.1- Educação Infantil	336.620,30	260.000,00	233.034,78	233.034,78	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	40.130,60	17.250,50	17.250,50	17.250,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.038.861,95	3.476.206,93	3.444.148,19	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.778.861,95	3.243.172,15	3.211.113,41	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	260.000,00	233.034,78	233.034,78	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.778.861,95	3.243.172,15	3.211.113,41	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	468.600,00	350.218,46	343.202,45	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.286.134,76	3.243.172,15	3.243.172,15	99,30
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	140.886,49	350.218,46	350.218,46	9,94
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	300,39	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	45,06	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	352.216,22	45.955,23	45.955,23	0,00	1,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	525.188,16	39.279,21	17.250,50	0,00	22.028,71	22.028,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.055.500,00	3.498.344,24	2.982.730,38	2.982.730,38	0,00
20.1- Educação Infantil	961.125,00	782.492,74	656.554,12	656.554,12	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.551.355,00	2.230.251,09	1.933.737,03	1.933.737,03	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	415.510,00	382.784,95	304.567,17	304.567,17	0,00
20.4- Educação Especial	127.510,00	102.815,46	87.872,06	87.872,06	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.902.150,50	8.085.856,69	6.125.969,35	6.100.926,62	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.538.654,40	2.119.070,15	1.387.830,54	1.384.167,87	0,00
21.1.1- Creche	1.078.940,40	934.549,17	684.655,39	684.655,39	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.459.714,00	1.184.520,98	703.175,15	699.512,48	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.363.496,10	5.966.786,54	4.738.138,81	4.716.758,75	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.982.730,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.505.837,67
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	22.028,71
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.466.539,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.865.353,56	6.466.539,34	33,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.006.000,00	470.497,01
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.248.000,00	409.080,11
31.1.1- Salário-Educação	780.000,00	282.916,76
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	340.000,00	85.339,34
31.1.4 - PNATE	30.000,00	29.412,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	93.000,00	11.411,37
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	272.000,00	17.213,29
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	32.000,00	44.203,61

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	454.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.915.861,36	813.583,31	684.657,45	684.657,45	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	891.450,00	44.489,39	44.489,39	44.489,39	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.546.911,36	427.582,97	382.175,86	382.175,86	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	411.000,00	334.576,31	251.057,56	251.057,56	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.000,00	6.101,53	6.101,53	6.101,53	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	833,11	833,11	833,11	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.288.611,86	9.368.040,00	7.160.845,26	7.128.786,52	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.596.359,47	9.348.165,50	7.140.970,76	7.108.912,02	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.930.439,90	7.589.061,95	5.568.328,24	5.536.269,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.665.919,57	1.759.103,55	1.572.642,52	1.572.642,52	0,00
33.2- Despesas de Capital	692.252,39	19.874,50	19.874,50	19.874,50	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	692.252,39	19.874,50	19.874,50	19.874,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	53.211,61	264.542,82
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.522.162,16	282.916,76
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.461.398,69	121.634,29
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	113.975,08	425.825,29
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	136.705,77	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	202,62	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	250.478,23	425.825,29
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

RANIERE MOURA BARBOSA	*IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA*	*BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:0B24A94B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO - 4º BIMESTRE DE 2026*

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.938.980,00
Previsão Atualizada	45.938.980,00
Receitas Realizadas	25.926.039,70
Déficit Orçamentário	625.018,34
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.618.390,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.938.980,00
Dotação Atualizada	48.557.370,72
Despesas Empenhadas	36.382.907,77
Despesas Liquidadas	26.551.058,04
Despesas Pagas	26.407.978,80
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	36.382.907,77
Despesas Liquidadas	26.551.058,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.016.640,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.965.291,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.093.378,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-168.762,00	-1.088.169,73	-644,79
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-35.377,53	-195.618,51	552,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	90.119,34	0,00	90.119,34	0,00
Poder Executivo	90.119,34	0,00	90.119,34	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	611.147,04	0,00	611.147,04	0,00
Poder Executivo	611.147,04	0,00	611.147,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	701.266,38	0,00	701.266,38	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.466.539,34	25,00	33,23
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.243.172,15	70,00	99,30
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.767.002,21	15,00	30,96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***	***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal de Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:0F2AC94B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO RATIFICAÇÃO - ADESÃO ARP/CARONA Nº 16090001/26

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 39/2026 decorrente do Pregão Eletrônico nº 90016/2026, realizado pela Universidade Federal do Acre.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Universidade Federal do Acre, CNPJ nº 04.071.106/0001-37.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar (lousa branca quadriculada) para atender às necessidades do Colégio Municipal Rita Juventina de Souza, município de Ruy Barbosa/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 06.198.597/0001-07.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
24	SISTEMA DE SUPERFÍCIES. Sistema para múltiplas funções como escrever, projetar e fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. superfície posterior do painel em BP branco tx. bordos encabeçados em fita de borda pp espessura de 2,5mm. acabamento liso fosco. colagem da fita de borda com adesivo hot melting. cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas base e capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados durante a sessão quando solicitados: Laudo de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas. Laudo de grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas. Laudo de grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas. Laudo de grau de enferrujamento conforme a norma ABNT ISO 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada. Laudo de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443: 2008 e a norma astm d7091:2013, com valor médio superior a 100 µm. Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010. Laudo de determinação de aderência da tinta, conforme norma astm D3359:2017. Laudo de determinação de determinação da espessura da camada de tinta, conforme norma ABNT 10443:2008 e ASTM D7091:2013 com o valor mínimo de 100 micras. Laudo de teor de chumbo na pintura conforme a norma: NBR NM 300-3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3: Migração de Certos Elementos. Lei nº 11.762, de 1º de agosto de 2008 (Fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências), com valor igual ou menor que 0,8750 por mg /kg. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação. Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o Licitante não for o fabricante. Todos os laudos deverão ser emitidos por um laboratório acreditado pelo INMETRO.	10	Unid.	2.690,00	26.900,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/07/2026 a 13/07/2027.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 29/09/2026 a 13/07/2027, período no qual serão realizadas a(s) aquisição(ões) por meio de termo de contrato ou outro instrumento equivalente.

Publique-se e cumpra-se.

Ruy Barbosa/RN, 29 de setembro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:BCA56732

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.165-2026 – GAB-PMSM - APROVAÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2026–2029.

Aprova a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes do Município de Santana do Matos/RN para o período de 2026 a 2029 e estabelece diretrizes para sua implementação, acompanhamento e monitoramento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar, com prioridade absoluta, os direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de integração das políticas públicas municipais e de articulação entre os órgãos e serviços que compõem a rede de proteção;

CONSIDERANDO os objetivos e compromissos estabelecidos na Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes 2026–2029, alinhada ao planejamento municipal e às ações do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO a importância do planejamento intersetorial, do monitoramento de indicadores e da participação social na promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º *Fica aprovada a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes do Município de Santana do Matos/RN, para o período de 2026 a 2029, como instrumento de planejamento, articulação intersetorial e monitoramento das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.*

Art. 2º *A Agenda Transversal tem por objetivo orientar a integração de programas, ações, metas, indicadores e estratégias das políticas públicas municipais, em consonância com o planejamento municipal, com a rede de proteção e com os compromissos assumidos no âmbito do Selo UNICEF.*

Art. 3º *A implementação da Agenda observará, entre outras, as seguintes diretrizes:*

I – proteção integral e prioridade dos direitos de crianças e adolescentes;

II – atuação intersetorial e cooperação entre as Secretarias Municipais e os órgãos integrantes da rede de proteção;

III – planejamento baseado em evidências, indicadores e diagnóstico municipal;

IV – prevenção e enfrentamento das violências e violações de direitos;

V – promoção da participação social e do protagonismo de crianças e adolescentes;

VI – respeito às competências legais de cada órgão e às dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º *A coordenação geral da Agenda Transversal ficará a cargo do Comitê Gestor do Selo UNICEF, a quem compete articular os setores envolvidos, acompanhar a execução das ações e promover a integração entre as políticas públicas.*

Art. 5º *Compete às Secretarias Municipais e aos órgãos envolvidos, no âmbito de suas atribuições:*

I – executar e/ou articular as ações sob sua responsabilidade previstas na Agenda;

II – indicar referências técnicas para interlocução e acompanhamento;

III – fornecer, atualizar e validar os dados e indicadores pertinentes;

IV – informar ao Comitê Gestor os avanços, dificuldades e necessidades de revisão;

V – participar das reuniões de acompanhamento e avaliação.

Art. 6º *O CMDCA contribuirá para o acompanhamento e o controle social da Agenda, observadas suas competências legais, inclusive quanto à definição de prioridades e ao fortalecimento da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.*

Art. 7º *O Conselho Tutelar e os demais integrantes da Rede de Proteção poderão contribuir com informações, demandas e propostas para o aprimoramento das ações, resguardados o sigilo legal e a proteção dos dados pessoais.*

Art. 8º *Será assegurada, sempre que possível e adequado, a participação de crianças e adolescentes, inclusive por meio do NUCA e de outros espaços de participação, nos processos de escuta, acompanhamento e avaliação da Agenda.*

Art. 9º *O monitoramento da Agenda ocorrerá, no mínimo, anualmente, com levantamento dos indicadores, avaliação do cumprimento das metas e registro dos avanços, desafios e encaminhamentos. As reuniões intersetoriais deverão ocorrer, preferencialmente, semestralmente.*

Art. 10. *A Agenda poderá ser revisada ou atualizada quando necessário, mediante articulação dos órgãos envolvidos, considerando os resultados do monitoramento, a atualização do diagnóstico e eventuais alterações no planejamento municipal.*

Art. 11. *A execução das ações previstas neste Decreto fica condicionada às competências dos órgãos responsáveis, à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância dos instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, especialmente o Plano Plurianual 2026–2029.*

Art. 12. *A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes 2026–2029 integra este Decreto como Anexo Único, para todos os fins administrativos.*

Art. 13. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Santana do Matos/RN, *28* ***de setembro de 2026.***

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal De Santana Do Matos

ANEXO ÚNICO

Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes 2026–2029 do Município de Santana do Matos/RN.

Documento de planejamento, articulação intersetorial e monitoramento das políticas públicas para crianças e adolescentes

APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes de Santana do Matos/RN constitui instrumento de planejamento e gestão intersetorial voltado à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Sua finalidade é integrar as políticas públicas municipais e orientar prioridades, ações, metas, indicadores e estratégias para o período de 2026 a 2029, em articulação com o planejamento municipal, a rede de proteção e os compromissos assumidos no âmbito do Selo UNICEF.

A construção da Agenda considera as informações disponibilizadas pelas áreas municipais de Saúde, Assistência Social, Agricultura/Meio Ambiente, CMDCA e o modelo-base da Agenda Transversal, além das ações identificadas no PPA/QDD 2026–2029. A área de Educação foi incorporada ao diagnóstico e ao planejamento com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Observação: os dados foram mantidos conforme informados nos documentos recebidos. Onde não houve informação suficiente, o campo foi identificado como 'a preencher' ou 'não informado', sem estimativas adicionais.

CARACTERIZAÇÃO TERRITORIAL E DEMOGRÁFICA

Indicador	***Dado***	***Ano***
Área territorial	*1.422,268 km²*	*2025*
População no último Censo	*12.456 habitantes*	*2022*
Densidade demográfica	*8,76 hab./km²*	*2022*
População estimada	*12.722 habitantes*	*2025*
Escolarização de 6 a 14 anos	*98,07%*	*2022*

Esses dados constituem referência inicial para a leitura do território e para a definição de estratégias destinadas a reduzir desigualdades e ampliar o acesso de crianças e adolescentes às políticas públicas.

DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

O diagnóstico abaixo consolida as informações setoriais efetivamente disponibilizadas até a elaboração desta versão.

Educação

A Secretaria Municipal de Educação informa 1.388 estudantes matriculados em 2026 e 14 escolas municipais. Foram informados 19 alunos em situação de infrequência e 19 estudantes identificados e rematriculados pela Busca Ativa Escolar. A distorção idade-série foi de 8 alunos em 2024, 4 em 2025 e 10 em 2026. A rede acompanha indicadores como ICA, SIMAIS Alfa, fluência leitora, Saeb/Ideb e avaliações próprias. O IDEB 2025 foi de 4,5 nos anos iniciais e 4,9 nos anos finais. Entre os desafios estão as defasagens de aprendizagem, a permanência escolar, a inclusão e as desigualdades entre diferentes contextos da rede.

Campo	***Informação a inserir***
Número de matrículas por etapa/faixa etária	*1.388 estudantes matriculados em 2026. Por faixa etária: 0–3 anos: 75 (2026), 41 (2025) e 41 (2024); 4–5 anos: 118 (2026), 93 (2025) e 98 (2024); 6–10 anos: 307 (2026), 198 (2025) e 188 (2024); 11–14 anos: 288 (2026), 499 (2025) e 259 (2024); 15–17 anos: 131 (2026), 112 (2025) e 60 (2024).*
Frequência e infrequência escolar	*19 alunos em situação de infrequência, ano-base 2026.*
Abandono/evasão escolar	*0 aluno, ano-base 2026.*
Aprendizagem / alfabetização / SAEB	*O município acompanha ICA, SIMAIS Alfa, avaliações de fluência leitora, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Saeb/Ideb e instrumentos próprios de acompanhamento. IDEB 2025: 4,5 nos anos iniciais e 4,9*

	nos anos finais; em 2023, ambos eram 4,3.
Educação infantil	*Em 2026, foram registradas 75 crianças de 0–3 anos e 118 de 4–5 anos nas faixas informadas. A rede mantém ações regulares de Educação Infantil.*
Educação especial e inclusão	*2026: 24 alunos na Educação Infantil, 37 nos anos iniciais e 22 nos anos finais do Ensino Fundamental. Total informado: 83 alunos.*
Transporte escolar	*629 alunos atendidos pelo transporte escolar.*
Alimentação escolar	*1.338 alunos atendidos, ano-base 2026.*
Principais desafios identificados	*Defasagens de aprendizagem, especialmente em alfabetização, leitura, escrita e matemática; fortalecimento da permanência e acompanhamento dos estudantes; prevenção do abandono/evasão; ampliação da inclusão; redução das desigualdades de aprendizagem entre escolas e contextos, inclusive na zona rural; e continuidade da recomposição das aprendizagens.*
Ações/projetos em execução	*Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), Pró-Alfa RN, LEEI, Busca Ativa Escolar, Escola em Tempo Integral, Compromisso Toda Matemática, Escolas Conectadas, Escolas das Adolescências, Recomposição das Aprendizagens, PNLD, PNEEI, PNEERQ e Novo Pronacampo, além das ações regulares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.*
Metas 2026–2029	*Garantir acesso à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental; ampliar alfabetização e recomposição das aprendizagens; fortalecer formação continuada; ampliar progressivamente a Educação em Tempo Integral; garantir inclusão educacional; manter alimentação e transporte escolar; assegurar materiais e recursos pedagógicos; e manter/melhorar a infraestrutura das 14 unidades escolares, conforme o levantamento da Secretaria.*
Indicadores de acompanhamento	*Matrículas; frequência/infrequência; abandono/evasão; distorção idade-série; estudantes acompanhados pela Busca Ativa; rematrículas; IDEB; ICA; SIMAIS Alfa; fluência leitora; número de estudantes com deficiência; alunos atendidos pelo transporte e alimentação escolar; e ações/programas executados.*

Saúde

Indicador	***2024***	***2025***	***2026***
Crianças acompanhadas pela Atenção Básica	*2.373*	*4.237*	*2.394*
Cobertura vacinal — quantitativo informado	*1.584*	*2.842*	*1.517*
Crianças acompanhadas pelo SISVAN	*761 (40,29%)*	*942 (49,87%)*	*705 (37,32%)*
Consultas de puericultura	*754*	*1.087*	*404*
Gestantes acompanhadas	*2.483 (2024/2026)*	*—*	*2.483 (2024/2026)*

Situação nutricional informada: baixo peso — aproximadamente 4 (1,12%); peso adequado — aproximadamente 222 (62,01%); sobrepeso — aproximadamente 31 (8,66%); obesidade — aproximadamente 25 (6,98%).

Adolescentes atendidos pela rede de saúde: 3.793 (2024/2026). Gestantes adolescentes: 203 (2024/2025) e 100 em 2026.

Prevenção da gravidez na adolescência e saúde sexual/reprodutiva foram abordadas nas ações do PSE de 2025. Ações de saúde mental para adolescentes foram realizadas no PSE e nas UBS em 2025/2026. Não foi disponibilizado o número de adolescentes acompanhados em saúde mental.

PSE: 8 escolas participantes em 2025/2026 e aproximadamente 600 estudantes alcançados. Foram realizadas ações com ênfase em saúde bucal, saúde mental e saúde sexual e reprodutiva.

Meta geral informada pela Saúde para 2026–2029: integrar ações com Educação e Assistência Social para ampliar a chegada das políticas de saúde à população de forma integrada e eficaz.

Assistência Social

Indicador	***2024***	***2025***	***2026***
Famílias inscritas no Cadastro Único	*3.739*	*3.733*	*3.822*
Famílias beneficiárias do Bolsa Família	*2.015*	*1.898*	*1.974*
Crianças/adolescentes em famílias beneficiárias	*1.216 (953 crianças; 263 adolescentes)*	*1.175 (932; 243)*	*1.132 (909; 223)*
Pessoas que recebem BPC	*240*	*258*	*237*

PAIF: 25 famílias acompanhadas, sendo 25 com crianças/adolescentes. Principais vulnerabilidades informadas: desemprego, trabalho informal precário ou baixa renda e fragilidade de vínculos familiares.

SCFV: 107 crianças/adolescentes atendidos (44 no turno da manhã e 67 à tarde), organizados em 3 grupos; faixas de 5–9 anos e 10–17 anos; frequência média informada de 90%.

Primeira Infância/PCF: 146 crianças atendidas em 2023, 133 em 2024 e 136 em 2025. Visitas/acompanhamentos: 4.137 (2023), 3.618 (2024) e 3.094 (2025). Famílias acompanhadas: 145 (2023), 124 (2024) e 123 (2025).

Entre as situações de proteção registradas pela Assistência Social aparecem violência, negligência/abandono, abuso sexual, trabalho infantil, insegurança alimentar, conflitos e outras situações, conforme registros encaminhados pela Secretaria.

Agricultura e Meio Ambiente

A Secretaria informa que não realiza atendimento específico exclusivamente a crianças e adolescentes, mas atende as famílias como um todo. As ações com repercussão direta sobre a infância e adolescência incluem abastecimento de água, ações de convivência com a seca, segurança alimentar e iniciativas previstas para escolas.

Dificuldades de acesso às comunidades rurais: território extenso, falta de transporte e estradas danificadas.

Ações: abastecimento de água potável (COMPDEC), carro-pipa na zona rural, abertura de cacimbas em períodos de seca, CAF, corte de terra e abertura/perfuração de poços.

Não foi realizado projeto de educação ambiental informado até o momento.

Ações de segurança alimentar: corte de terra para famílias e abastecimento de água em pontos estratégicos.

Situação ambiental com potencial impacto: eventos climáticos.

Projetos 2026–2029: arborização urbana e rural e hortas em algumas escolas com condições adequadas.

CMDCA e participação social

O CMDCA informou cerca de 15 sessões plenárias e 25 reuniões nos últimos dois anos. Entre as deliberações estão campanhas educativas, implementação do comitê de gestão colegiada/escuta protegida, aprovação do fluxo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, capacitação do SGD, comissões, diagnóstico municipal da infância e adolescência, plano de ação e aplicação 2026.

Não havia projetos financiados pelo FIA no momento do levantamento, estando o financiamento em processo. Valor informado disponível no FIA em 31/07/2026: R$ 306.329,29. Para 2026–2029 foram informados projetos educacionais (Bandas Escolares) e três projetos sociais, culturais e esportivos.

O CMDCA instituiu Comissão Permanente de Diagnóstico e realizou encontro presencial no CRAS com participação da Rede de Proteção Social, incluindo representantes convidados do Conselho Tutelar, Saúde, Educação, Assistência Social e demais atores.

Conselho Tutelar

Os dados quantitativos do Conselho Tutelar ainda não foram preenchidos no formulário encaminhado. O documento recebido apresenta o roteiro de levantamento das violações de direitos e das informações necessárias para a Agenda Transversal. Portanto, nesta versão, os campos abaixo ficam organizados para preenchimento oficial pelo Conselho Tutelar, sem estimativas ou dados inventados.

Levantamento das violações de direitos — 2023 a 2026.

Indicador	***2024***	***2025***	***2026***
Número total de atendimentos	*108*	*128*	*84**
Número de crianças atendidas	*85*	*88*	*45**
Número de adolescentes atendidos	*23*	*40*	*39**

Quantidade de encaminhamentos realizados	*323*	*509*	*192**

Principais tipos de violação registrados — preencher quantidade/ocorrências conforme os registros oficiais:

Tipo de violação	***Quantidade/observação***
Negligência	*2024: 37 | 2025: 32 | 2026*: 26*
Violência física	*2024: 19 | 2025: 8 | 2026*: 7*
Violência psicológica	*2024: 12 | 2025: 8 | 2026*: 5*
Violência sexual	*2024: 10 | 2025: 10 | 2026*: 2*
Abandono	*2024: 1 | 2025: 1 | 2026*: 2*
Evasão/infrequência escolar	*2024: 15 | 2025: 2 | 2026*: 7*
Trabalho infantil	*2024: 0 | 2025: 2 | 2026*: 1*
Uso de álcool/drogas	*2024: 1 | 2025: 2 | 2026*: 0*
Outras violações	*2024: 31 | 2025: 21 | 2026*: 30*
Informação solicitada	***Resposta***
Principais órgãos para os quais os casos foram encaminhados	*2024, 2025 e 2026: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Ministério Público; Delegacia de Polícia Civil.*
Principais bairros/comunidades com maior ocorrência (sem identificar crianças)	*2024 e 2026: Bairro Santa Luzia; Lavosier Maia; Comunidade de Bom Jesus; Bairro Alto da Boa Vista; Distrito de Santa Tereza. 2025: cidade inteira.*
Principais problemas identificados pelo Conselho Tutelar	*2024: famílias desestruturadas em conflitos frequentes, com violação de direitos; infrequência e evasão escolar; violação de direitos por parte dos próprios adolescentes. 2025: mesmas situações, além de falta de profissionais para atendimentos específicos e necessidade de suporte/equipamentos para o Conselho Tutelar. 2026: mesmas situações, além de falta de profissionais para atendimentos específicos e necessidade de suporte/equipamentos para o Conselho Tutelar.*

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS DESAFIOS

Garantir o acesso universal e a permanência de crianças e adolescentes nas políticas públicas.

Reduzir desigualdades territoriais, especialmente no acesso das comunidades rurais a serviços, transporte, água e oportunidades.

Fortalecer a articulação entre Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura/Meio Ambiente e a Rede de Proteção.

Ampliar ações de prevenção às violências e violações de direitos.

Fortalecer vacinação, alimentação saudável, saúde bucal, saúde mental e saúde do adolescente.

Ampliar oportunidades de cultura, esporte, lazer e participação cidadã.

Fortalecer a participação de adolescentes na construção, acompanhamento e avaliação das políticas.

Manter o diagnóstico municipal atualizado com dados educacionais e do Conselho Tutelar.

OBJETIVO GERAL

Promover a garantia integral dos direitos de crianças e adolescentes em Santana do Matos/RN, por meio da articulação transversal e intersetorial das políticas públicas, orientando programas, ações, metas e estratégias para o período de 2026 a 2029.

CONEXÃO ENTRE DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

A Agenda estabelece conexão entre os desafios identificados, as ações do PPA 2026–2029 e as respostas intersetoriais. Na Educação, a matriz foi preenchida com as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Área	***Problema/Desafio***	***Programa/Ação do PPA***	***Resposta estratégica***	***Indicador***
Educação	*Infrequência, necessidade de recomposição das aprendizagens, defasagem idade-série, inclusão e desigualdades educacionais, além da necessidade de fortalecer permanência e acompanhamento dos estudantes.*	*Ações educacionais do PPA: infraestrutura do ensino fundamental (1156); ônibus escolares (1157); infraestrutura da educação infantil (1199); PDDE (2021); transporte escolar fundamental (2023); merenda escolar (2026, 2051 e 2054); EJA (2048); feira de ciências (2243); kits/material didático (2394); manutenção da educação infantil e fundamental (2395, 2396, 2398 e 2399); escola em tempo integral (2397); formação continuada (2404); práticas exitosas (2405); tecnologia assistiva (2401); brinquedos didáticos para educação especial e inclusiva (2402); formação da educação especial e inclusiva (2403).*	*Busca Ativa Escolar; recomposição das aprendizagens; fortalecimento da alfabetização; formação continuada; Educação em Tempo Integral; inclusão; articulação Educação + Saúde + Assistência; manutenção de transporte, alimentação, materiais e infraestrutura escolar.*	*Matrículas; frequência/infrequência; abandono/evasão; distorção idade-série; estudantes da Busca Ativa; IDEB; ICA; SIMAIS Alfa; fluência leitora; estudantes com deficiência; transporte e alimentação escolar.*

Saúde	*Vacinação, saúde do adolescente, saúde mental, nutrição e alcance do PSE*	*0087 – Atenção Primária em Saúde; ação 2265 – Manutenção do PSE; 2441 – Campanhas de vacinação*	*Busca ativa e integração Saúde + Educação + Assistência*	*Cobertura vacinal; escolas/estudantes alcançados; ações realizadas*
Assistência Social	*Vulnerabilidade socioeconômica e fragilidade de vínculos*	*0020 – Mais Assistência Social; ações do SUAS*	*PAIF, SCFV, primeira infância e articulação intersetorial*	*Famílias acompanhadas; crianças/adolescentes atendidos*
Agricultura/Meio Ambiente	*Acesso à água, seca, território extenso e segurança alimentar*	*0097 – Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar e Pecuária Local*	*Água, corte de terra, hortas escolares e arborização*	*Famílias/comunidades atendidas; hortas implantadas; ações de arborização*
Proteção de direitos	*Necessidade de fortalecer fluxos e prevenção*	*Ações do CMDCA e Rede de Proteção*	*Escuta protegida, fluxos, capacitação do SGD e articulação da rede*	*Fluxos implementados; capacitações; encaminhamentos*
Esporte e Lazer	*Ampliar participação e acesso a espaços*	*0023 – Esporte em Ação: Saúde, Lazer e Cidadania*	*Atividades esportivas e qualificação de equipamentos*	*Participantes; equipamentos*
Cultura	*Ampliar acesso e expressão juvenil*	*0050 – Cultura e Diversidade: Saberes e Pertencimento*	*Projetos, oficinas e eventos culturais*	*Participantes; ações/projetos*
Participação cidadã	*Fortalecer protagonismo adolescente*	*NUCA / Comitê Gestor*	*Escuta, mobilização, fóruns e avaliação participativa*	*Ações do NUCA; adolescentes participantes*

PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E ESTRATÉGIAS

As metas devem ser pactuadas pelas secretarias responsáveis e compatibilizadas com o PPA 2026–2029 e demais instrumentos oficiais.

Educação

Ação/Programa	*Descrição*	*Meta 2026–2029*	*Estratégia*	*Indicador*
Acesso e permanência escolar	*Garantir acesso, permanência e acompanhamento dos estudantes.*	*100% da demanda identificada, conforme levantamento da Secretaria.*	*Busca Ativa Escolar, acompanhamento da frequência e articulação com a rede.*	*Matrículas; frequência; infrequência; abandono/evasão.*
Alfabetização e recomposição	*Ampliar alfabetização e reduzir defasagens de aprendizagem.*	*Prioridade aos estudantes com necessidade de recomposição.*	*CNCA, Pró-Alfa RN, LEEI, ICA, SIMAIS Alfa, fluência leitora e intervenções pedagógicas.*	*ICA; SIMAIS Alfa; fluência leitora; resultados de aprendizagem.*
Educação especial e inclusão	*Garantir atendimento e acompanhamento aos estudantes com necessidades específicas.*	*Atender a demanda identificada.*	*Tecnologia assistiva, materiais inclusivos e formação continuada.*	*Número de estudantes atendidos; ações de inclusão.*
Educação em Tempo Integral	*Ampliar progressivamente a oferta de jornada ampliada.*	*Conforme expansão da oferta.*	*Escola em Tempo Integral e planejamento da rede.*	*Número de estudantes/unidades em jornada ampliada.*

O PPA municipal contém ações educacionais, entre elas infraestrutura do ensino fundamental (1156), aquisição de ônibus escolares (1157), infraestrutura da educação infantil (1199), manutenção do PDDE (2021), transporte escolar fundamental (2023), merenda escolar (2026, 2051 e 2054), EJA (2048), feira de ciências (2243), kits escolares/material didático (2394), manutenção da educação infantil e fundamental (2395, 2396, 2398 e 2399), escola em tempo integral (2397), formação continuada (2404), concurso de práticas exitosas (2405), tecnologia assistiva (2401), brinquedos didáticos para educação especial e inclusiva (2402) e formação continuada da educação especial e inclusiva (2403). A vinculação final dessas ações à Agenda deve ser validada pela Secretaria de Educação.

Saúde

Ação/Programa	*Descrição*	*Meta 2026–2029*	*Estratégia*	*Indicador*
0087 / 2265 – Manutenção do Programa Saúde na Escola	*Fortalecer saúde escolar*	*Manter/ampliar integração com escolas*	*Ações PSE articuladas com Educação*	*Nº de escolas e estudantes alcançados*
0091 / 2441 – Campanhas de vacinação	*Ampliar cobertura vacinal*	*Reduzir atrasos e ampliar cobertura*	*Busca ativa e campanhas*	*Cobertura vacinal / crianças com atraso*
0087 / 2027 – Saúde Bucal	*Fortalecer atenção à saúde bucal*	*Ampliar ações de saúde bucal*	*Ações nas escolas e APS*	*Nº de ações/atendimentos*
0087 – Atenção Primária	*Fortalecer primeira infância e adolescente*	*Integrar acompanhamento e prevenção*	*APS, UBS, PSE e rede intersetorial*	*Crianças/adolescentes acompanhados*

Assistência Social e Proteção

Ação/Programa	*Descrição*	*Meta 2026–2029*	*Estratégia*	*Indicador*
0020 – Mais Assistência Social	*Acompanhar famílias vulneráveis com crianças/adolescentes*	*Ampliar/qualificar acompanhamento*	*PAIF, busca ativa e articulação intersetorial*	*Famílias acompanhadas*
0020 – SUAS/SCFV	*Fortalecer convivência e vínculos*	*Manter e ampliar participação*	*SCFV, oficinas e ações comunitárias*	*Crianças/adolescentes atendidos; frequência*
CMDCA/FIA	*Fortalecer financiamento da política de infância*	*Estruturar financiamento de projetos*	*Planejamento, seleção e monitoramento*	*Projetos apoiados; recursos mobilizados*
Rede de Proteção	*Prevenir e enfrentar violações*	*Fortalecer fluxos*	*Escuta protegida, encaminhamentos e capacitação do SGD*	*Fluxos; capacitações; encaminhamentos*

Agricultura e Meio Ambiente

Ação/Programa	*Descrição*	*Meta 2026–2029*	*Estratégia*	*Indicador*
0097 – Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar e Pecuária Local	*Ampliar segurança alimentar e apoio às famílias*	*Ampliar produtores/famílias beneficiados*	*Corte de terra, sementes, água e assistência técnica*	*Famílias/produtores atendidos*
0097 / ações de água	*Ampliar acesso à água na zona rural*	*Aumentar atendimento e recuperar estruturas*	*Carro-pipa, poços, cacimbas e cisternas*	*Famílias atendidas; poços/cacimbas*
0097 – Hortas escolares	*Promover segurança alimentar e educação ambiental*	*Implantar hortas em escolas com condições adequadas*	*Articulação Agricultura + Educação*	*Nº de hortas implantadas*

Arborização urbana e rural	*Ampliar ações ambientais*	*Executar projeto de arborização*	*Plantio e acompanhamento*	*Nº de mudas plantadas*

Esporte e Lazer

Ação/Programa	***Descrição***	***Meta 2026–2029***	***Estratégia***	***Indicador***
0023 – Esporte em Ação	*Ampliar participação de crianças/adolescentes*	*Ampliar atividades regulares*	*Atividades esportivas e de lazer*	*Nº de participantes*
1169 – Reforma e modernização do campo	*Qualificar espaço esportivo*	*Executar melhoria prevista no PPA*	*Reforma e modernização*	*Equipamento qualificado*
1170 – Academias populares	*Ampliar espaços de atividade física*	*Ampliar oferta*	*Implantação/qualificação de espaços*	*Nº de equipamentos*
1173 – Construção de quadra	*Ampliar acesso a equipamentos*	*Executar construção conforme planejamento*	*Construção/qualificação de quadras*	*Nº de equipamentos*

Cultura

Ação/Programa	***Descrição***	***Meta 2026–2029***	***Estratégia***	***Indicador***
0050 – Cultura e Diversidade	*Ampliar acesso de crianças/adolescentes à cultura*	*Ampliar participação*	*Projetos, oficinas e eventos*	*Nº de participantes*
2347 – Apoio aos artistas locais	*Fortalecer produção cultural local*	*Ampliar oportunidades culturais*	*Apoio e articulação cultural*	*Nº de ações/participantes*
2430 – Manutenção das atividades culturais	*Garantir continuidade das ações*	*Manter oferta cultural*	*Programação cultural*	*Nº de ações*
2431 – Festividades culturais	*Promover participação cultural*	*Garantir programação prevista*	*Eventos culturais*	*Nº de participantes*

Participação e protagonismo adolescente

Ação/Projeto	***Descrição***	***Meta 2026–2029***	***Estratégia***	***Indicador***
NUCA	*Fortalecer participação dos adolescentes*	*Ampliar ações de escuta e mobilização*	*Fóruns, consultas e mobilização*	*Nº de ações do NUCA*
Agenda Transversal	*Incluir adolescentes no acompanhamento*	*Realizar participação anual*	*Escuta e avaliação participativa*	*Nº de adolescentes participantes*
CMDCA	*Fortalecer participação social*	*Ampliar acompanhamento e controle social*	*Reuniões, diagnóstico e plano de ação*	*Nº de reuniões/deliberações*

GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

A Agenda Transversal será coordenada no âmbito da gestão municipal pelo Comitê Gestor do Selo UNICEF, com participação das Secretarias Municipais, CMDCA, Conselho Tutelar, NUCA e demais integrantes da rede de proteção. O monitoramento deverá ocorrer, no mínimo, anualmente, considerando execução das ações, cumprimento das metas, indicadores pactuados e resultados alcançados.

Instância/Ator	***Responsabilidade***
Comitê Gestor do Selo UNICEF	*Coordenação geral, articulação intersetorial e acompanhamento da Agenda.*
Secretarias Municipais	*Execução das ações, alimentação dos indicadores e prestação de informações.*
CMDCA	*Controle social, acompanhamento e participação na definição de prioridades.*
Conselho Tutelar	*Contribuição com dados e demandas da rede de proteção.*
NUCA	*Participação e protagonismo de adolescentes no acompanhamento das ações.*
Rede de Proteção	*Articulação, encaminhamentos, prevenção e atendimento integral.*

CICLO DE MONITORAMENTO

Etapa	***Periodicidade***	***Produto***
Levantamento de indicadores	*Anual*	*Painel de indicadores da infância e adolescência*
Reunião intersetorial	*Semestral*	*Registro de avanços, desafios e encaminhamentos*
Avaliação das metas	*Anual*	*Relatório de monitoramento*
Participação de adolescentes	*Anual*	*Escuta/avaliação com NUCA e demais espaços de participação*
Revisão da Agenda	*Quando necessário*	*Atualização das ações, metas e estratégias*

PRIORIDADES INTERSETORIAIS 2026–2029

Monitorar o diagnóstico educacional, incluindo matrículas, frequência, evasão, aprendizagem, inclusão, transporte e alimentação escolar.

Concluir o levantamento quantitativo do Conselho Tutelar e integrar os dados ao diagnóstico municipal.

Fortalecer o PSE e a articulação entre Educação, Saúde e Assistência Social.

Intensificar busca ativa e estratégias de permanência escolar.

Ampliar prevenção e resposta às violências e violações de direitos.

Fortalecer vacinação, saúde mental, saúde sexual e reprodutiva e saúde bucal de crianças e adolescentes.

Ampliar ações de segurança alimentar, água e hortas escolares, especialmente em territórios rurais.

Ampliar cultura, esporte, lazer e espaços de participação adolescente.

Fortalecer o CMDCA, o FIA, o NUCA e a governança intersetorial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes de Santana do Matos/RN deve ser compreendida como instrumento vivo de planejamento, articulação e acompanhamento das políticas públicas. Sua efetividade dependerá da integração entre as áreas, da utilização de evidências, do acompanhamento dos indicadores e da participação social, especialmente de crianças, adolescentes e suas representações.

Esta versão incorpora as informações disponíveis nos documentos setoriais encaminhados e mantém espaços de validação onde os dados ainda não foram apresentados. Após o preenchimento da Educação e a complementação dos dados do Conselho Tutelar, recomenda-se a validação coletiva da matriz de metas, indicadores e ações.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E VALIDAÇÃO

Instituição/Área	***Representante***	***Assinatura***
Prefeitura Municipal de Santana do Matos	***CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA***	
Comitê Gestor do Selo UNICEF	*CARLOS HENRIQUE MACEDO SA SILVA*	
Secretaria Municipal de Educação	*JOSE EUDEMAYKE DA SILVA*	
Secretaria Municipal de Saúde	*GABRIEL VICTOR* PINTO SILVA	
Secretaria Municipal de Assistência Social	*JULIANA BRENA DOS SANTOS*	
Secretaria Municipal de Agricultura/Meio Ambiente	*ALINE DA CUNHA MOURA*	
CMDCA	*SEVERINO DOS RAMOS CIRIACO*	
Conselho Tutelar	*ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS*	
NUCA	*ANDRÉA ALVES DE CARVALHO*	

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:D558392D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 004/2026 - PRÊMIOS CULTURAIS - RESULTADO FINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER EDITAL Nº 004/2026 – PRÊMIOS CULTURAIS

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – PREMIAÇÕES

CULTURAIS E ARTÍSTICAS DAS DEMAIS ÁREAS – SANTANA DO MATOS/RN

RESULTADO FINAL

Edital nº 004/2026 – Premiações Culturais e Artísticas das Demais Áreas

PROJETO	PROPONENTE	CATEGORIA	HABILITADO/ CLASSIFICADO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2° Oficina de Crochê e Ponto Cruz na Escola Osvagrio Rodrigues	Katia Maria Macedo da Silva	ARTESANATO	HABILITADO	83	1º
Flores que Geram Renda – Jardins de Memória, Artesanato em EVA e Autonomia	Francisco Odelson Pinheiro Caitano	ARTESANATO	HABILITADO	73	2º

Arte que Conta Santana- Artesanato, Memória e Identidade	Josenilma Cabral de Araújo	ARTESANATO	HABILITADO	66	3º
Marcenaria Criativa	Wellington Mário da Silva Adriano	ARTESANATO	HABILITADO	65	4º
Artesanato com Tradição e Cor: Verão 2027	Leila Dayane Gomes	ARTESANATO	INABILITADO Não domiciliar no município de Santana do Matos – Habilitação, I, II,IV, V, e Anexo III	0	5º
Paixão de Cristo – Memória, Fé e Cultura: A Arte que Atravessa Gerações	Kayllane Beatriz Brandão Costa	ARTES CIRCENSES	INABILITADO Falta documentos do agente cultural Anexo III	80	1º
Carnaval Santana na Folia – Carnaval ao Vivo	Francisco Edlima Freire	CULTURA POPULAR/PROJETOS LIVRES	HABILITADO	80	1º
Fatos, Fotos e Poesias	Francisco de Assis Adelino Braga	CULTURA POPULAR/PROJETOS LIVRES	HABILITADO	78	2º
Carnaval de Santana: Entre Gerações e Tradições	Manoel Gildenilson dos Santos	CULTURA POPULAR/PROJETOS LIVRES	CLASSIFICADO Fora do número de vagas	73	3º
Teen Dance: Origens Nordestinas	João Marcos da Cunha	CULTURA POPULAR/PROJETOS LIVRES	CLASSIFICADO Fora do número de vagas	71	4º
Iniciação à Arte Sacra: Construção de Imagens	Welligton de Souza Palhares	CULTURA POPULAR/PROJETOS LIVRES	CLASSIFICADO Fora do número de vagas	69	5º
Bloco Reviver: GIGANTE DA MEMÓRIA: Restauração dos Bonecos Gigantes Preservação dos Antigos Carnavais de Santana do Matos	João Bosco Rocha Júnior	CULTURA POPULAR/PROJETOS LIVRES	CLASSIFICADO Fora do número de vagas	67	6º
Natal que abraça – São José da Passagem	Pedro Simão Fernandes da Silva	CULTURA POPULAR/PROJETOS LIVRES	CLASSIFICADO Fora do número de vagas	60	7º
Quadrilha Encanto Junino “A FÉ ME GUIA, A LUZ QUE ME ILUMINA”	Lorena Eunice da Silva	CULTURA POPULAR/PROJETOS LIVRES	INABILITADO Falta de documentos do agente cultural Anexo III. Falta de coerência na planilha orçamentaria.	49	8º
ISSO TAMBÉM É SANTANA: Um Curta- Metragem sobre Artistas e Fazedores de Cultura que Relevam a Identidade de Santana do Matos	Maria Luíza Damasceno de Oliveira	MULTIMÍDIA/PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, PERFORMANCE, IMPRESSÃO, AUDIOBOOK, E-BOOK	HABILITADO	80	1º

Vestígio do Sertão: Patrimônio Arqueológico, Memória e Identidade Cultural em Santana do Matos/RN	Gilmara Araújo Justino	MULTIMÍDIA/PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, PERFORMANCE, IMPRESSÃO, AUDIOBOOK, E-BOOK	HABILITADO	70	2º
Jobson Moral	Jobson Pereira Regis	MÚSICA/ARTISTA SOLO	HABILITADO	80	1º
Pedinho Show	Valderir Bento da Silva	MÚSICA/ARTISTA SOLO	HABILITADO	80	2º
Neguinho do Piseiro	Edilson Carlos de Souza	MÚSICA/ARTISTA SOLO	HABILITADO	80	3º
Lucijam dos Teclados: O Som da Nossa Terra	Lucijam Alfredo da Cunha	MÚSICA/ARTISTA SOLO	HABILITADO	77	4º
Dêda Bambu Show	Gilberto da Fonseca	MÚSICA/ARTISTA SOLO	HABILITADO	65	5º

Eró Guedes	Luiz da Cunha Lobato Neto	MÚSICA/GRUPO MUSICAL	HABILITADO	80	1º
Sexteto Coração do RN nas Escolas: Música, Educação e Cultura	Alan Bruno Rodrigues da Silva	MÚSICA/GRUPO MUSICAL	HABILITADO	72	2º
Acauã em Canto: Uma Noite de Música e Cultura	Thalisson Henrique Soares de Souza	VIOLEIRO	HABILITADO	80	1º
Vem Jogar Mais Eu	José Marcones de Freitas Ribeiro	PROJETO DE FORMAÇÃO/CAPOEIRA	HABILITADO	79	1º
Compasso de Ouro	Wosley Felipe da Silva	PROJETO DE FORMAÇÃO/CAPOEIRA	HABILITADO	79	2º
FILARMÔNICA MAESTRO ROMILDO B. DOS SANTOS	André da Cunha Lobato	PONTO E PONTÕES	HABILITADO	100	1º

OBSERVAÇÃO:

Os Agentes Culturais considerados **CLASSIFICADOS** que não estejam contemplados dentro do número de vagas previsto para a respectiva categoria permanecerão em **CADASTRO DE RESERVA**, respeitando-se a ordem de classificação. A classificação não implica, por si só, direito à celebração do Termo de Execução Cultural ou ao recebimento dos recursos, ficando eventual convocação condicionada à existência de vaga, desistência de candidato anteriormente contemplado, disponibilidade de recursos e demais condições previstas no Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – SEMEC/PMSM.

COMITÊ GESTOR DE CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Publicado por:
Marcio Adriano Xavier da Silva
Código Identificador:D58AC1E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2025 – CONVOCAÇÃO Nº 25 PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos itens **14, 15 e 16** do **Edital nº 01/2025**, que rege o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, **CONVOCA** os candidatos **aprovados**, conforme ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, para fins de **contratação temporária**.

A convocação obedecerá rigorosamente à **ordem de classificação**, observada a necessidade dos órgãos municipais, e estará condicionada à **existência de dotação orçamentária e financeira**, nos termos do edital e da **Lei Municipal nº 1.047, de 22 de abril de 2025**.

Os candidatos convocados deverão comparecer no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação desta convocação no **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte**, para apresentação da documentação exigida, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal

de Santana do Matos/RN, sob pena de serem considerados **desistentes**, com consequente eliminação da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

Nos termos do **Item 16 do Edital**, será exigida, para fins de contratação, a apresentação dos seguintes documentos, dentre outros previstos:

comprovação dos pré-requisitos e da escolaridade exigida para o cargo;

b) certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;

c) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se houver;

d) comprovante de residência atualizado, contendo bairro e CEP;

e) título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição;

f) certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

g) cédula de identidade (RG);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

j) documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver;

k) uma fotografia 3x4 recente, com fundo branco;

l) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando exigida para o cargo;

m) declaração de não acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública;

n) declaração de bens;

o) atestado médico admissional, comprovando aptidão para o exercício das atribuições do cargo;

p) certidões negativas criminais federal e estadual dos últimos 05 (cinco) anos;

q) registro profissional ou comprovante de regularidade junto ao conselho de classe competente, quando aplicável.

r) Conta Bancária (preferencialmente Banco do Brasil)

O candidato que não atender à convocação no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos será **desclassificado em definitivo**, perdendo o direito à contratação.

O candidato designado deverá assumir suas atividades em **dia, hora e local definidos pela Administração Municipal**, sendo garantido o direito à remuneração somente a partir do efetivo exercício da função.

Ressalta-se que a aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera **mera expectativa de direito**, não assegurando contratação automática, a qual ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Santana do Matos/RN, 29 de setembro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**FUNÇÃO**	**LOTAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**PCD**
PROFESSOR DE MATEMÁTICA					
FRANCISCO ERVANDO FREIRE DE CASTRO	09º LUGAR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	**Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**	30 horas semanais	SIM

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:9B5BE718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII MDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.807.900,00	5.133.868,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	179.730,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.900,00	103.986,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000.000,00	2.572.168,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.653.000,00	2.277.982,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.288.800,00	36.254.621,40
2.1- Cota-Parte FPM	38.775.000,00	31.159.148,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.800.000,00	29.301.594,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.975.000,00	1.857.554,08
2.2- Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.257.447,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	18.430,43
2.4- Cota-Parte ITR	8.000,00	5.423,19
2.5- Cota-Parte IPVA	693.000,00	814.172,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.800,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.096.700,00	41.388.489,80
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	8.462.760,00	6.879.412,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.061.415,00	3.467.708,99
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.000.000,00	16.660.898,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.257.000,00	13.753.161,13
6.1.1- Principal	20.172.000,00	13.509.075,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	85.000,00	244.085,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	211.000,00	35.557,67
6.2.1- Principal	211.000,00	35.557,67
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.502.000,00	2.905.378,90
6.3.1- Principal	2.502.000,00	2.905.378,90
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	(33.199,46)
6.4.1- Principal	30.000,00	(33.199,46)
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.709.240,00	6.629.662,98

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.807.688,02
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.807.688,02
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.468.586,26

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.178.212,51	18.177.189,30	14.833.271,91	14.580.276,70	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.993.482,52	17.771.600,00	14.431.016,92	14.178.021,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.722.000,00	5.502.800,00	4.236.237,36	4.131.775,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.623.482,52	11.876.800,00	9.959.583,17	9.814.891,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	590.000,00	392.000,00	235.196,39	231.354,28	0,00
10.1.4- Educação Especial	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.184.729,99	405.589,30	402.254,99	402.254,99	0,00
10.2.1- Educação Infantil	968.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.186.229,99	405.589,30	402.254,99	402.254,99	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.998.977,48	14.658.394,40	14.405.399,19	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.218.977,48	13.211.287,67	12.958.292,46	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.780.000,00	1.447.106,73	1.447.106,73	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.199,46
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.771.600,00	14.431.016,92	14.178.021,71	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.978.177,48	1.039.030,77	997.678,01	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.780.000,00	1.447.106,73	1.447.106,73	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.685.868,39	14.431.016,92	14.431.016,92	86,44
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	666.435,93	1.039.030,77	1.039.030,77	6,24
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.442.230,09	1.447.106,73	1.447.106,73	49,81
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	435.806,84	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.666.089,82	2.002.503,84	2.002.503,84	336.414,02	12,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.385.487,84	1.807.688,02	8.504,31	169.707,51	1.629.476,20	1.799.183,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.205.400,00	3.583.445,15	3.081.613,03	3.072.726,89	0,00
20.1- Educação Infantil	2.072.659,46	1.387.113,02	1.164.535,47	1.164.535,47	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.965.200,00	2.121.027,67	1.848.384,96	1.843.443,42	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	147.540,54	75.304,46	68.692,60	64.748,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.602.812,51	20.009.834,45	17.103.231,65	16.882.703,06	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.841.159,46	6.889.913,02	5.400.772,83	5.296.311,24	0,00
21.1.1- Creche	5.402.821,46	3.569.670,42	2.676.744,92	2.648.995,35	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.438.338,00	3.320.242,60	2.724.027,91	2.647.315,89	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.761.653,05	13.119.921,43	11.702.458,82	11.586.391,82	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.081.613,03

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.879.412,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	336.414,02
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	1.799.183,71
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.825.427,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.347.122,45	7.825.427,47	18,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	215.357,67	215.357,67	215.357,67	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	215.357,67	215.357,67	215.357,67	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.962.000,00	1.693.011,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.731.500,00	1.652.379,13
31.1.1- Salário-Educação	779.000,00	971.048,55
31.1.2- PDDE	6.000,00	166,00
31.1.3- PNAE	482.000,00	428.442,04
31.1.4 - PNATE	322.000,00	246.555,04
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	142.500,00	6.167,50
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	80.000,00	40.632,45

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	100.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.004.291,43	2.634.430,71	2.239.796,56	2.195.119,87	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.130.220,26	482.061,89	450.080,31	437.261,68	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.329.067,17	1.908.881,66	1.612.437,48	1.581.529,66	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	473.000,00	210.713,00	146.017,56	146.017,56	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.004,00	32.774,16	31.261,21	30.310,97	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.387.903,94	24.395.065,16	20.154.681,50	19.848.123,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	32.255.868,23	24.287.565,10	20.050.515,75	19.743.957,71	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.953.629,29	18.693.182,75	15.352.599,67	15.099.604,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.302.238,94	5.594.382,35	4.697.916,08	4.644.353,25	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.132.035,71	107.500,06	104.165,75	104.165,75	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.132.035,71	107.500,06	104.165,75	104.165,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.820.221,46	668.323,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.660.898,24	971.048,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.580.276,70	1.202.350,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.900.843,00	437.020,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	566.108,87	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.466.951,87	437.020,77

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as

disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5B8AC9DF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Interna nº 05/2026

Servidora: JOSILDA FERREIRA DE PAIVA LIMA

Referência: Processo nº 002461/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Destinatário: Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

1 Objeto da apuração e síntese conclusiva

A Comissão Processante, composta por João Tenório de Sales, Presidente, Ailton Camilo de Oliveira, 1º Secretário, e José Fábio Barbosa, 2º Secretário, apresenta relatório de análise da situação funcional de Josilda Ferreira de Paiva Lima, com fundamento nos arts. 175 e 176 da Lei Municipal nº 999, de 14 de setembro de 2001. Examina-se a acumulação de vínculo estadual de professora com cargo municipal de direção escolar, o cumprimento das atribuições municipais e a existência de suporte probatório para responsabilidade disciplinar ou ressarcimento.

A documentação examinada não oferece prova individualizada suficiente para responsabilização da servidora pelas infrações e pelo dano imputados. O arquivamento é a proposta de mérito, condicionada ao encerramento regular da instrução e às providências do item 7, especialmente do inciso II. Essa conclusão não constitui certificação de compatibilidade integral dos horários em todos os períodos, nem dispensa o controle administrativo da acumulação.

Pesam nessa conclusão a inexistência de jornada numérica para a direção escolar no anexo da Lei Municipal nº 1.419/2017, a impossibilidade de aplicar retroativamente as 40 horas previstas na Lei Municipal nº 1.751/2026, a falta de prejuízo concreto comprovado e a declaração estadual atualizada de exercício noturno. A partir de 7 de abril de 2026, a jornada municipal de 40 horas tem previsão expressa no Anexo I da lei nova. Sua acumulação com o vínculo estadual de 30 horas é juridicamente admissível, desde que haja compatibilidade efetiva, não sendo o total de 70 horas impedimento autônomo.

A notícia encaminhada ao TCE/RN atribuiu à servidora cumprimento de apenas metade da jornada municipal, acumulação ilegal, inassiduidade habitual, desídia e dano estimado em R$ 53.900,00. O objeto deste relatório é verificar essas hipóteses, sem tratar as afirmações do denunciante ou os cálculos por ele apresentados como fatos previamente demonstrados.

O Acórdão nº 262/2026-TC, da Segunda Câmara, proferido em 17 de agosto de 2026, arquivou o processo de controle externo por baixo risco, materialidade e relevância e determinou a remessa de peças à Controladoria e ao Prefeito. Não houve, nesse pronunciamento, julgamento exoneratório de mérito sobre toda a frequência da servidora. Tampouco houve determinação de punição ou constituição de débito. A apuração municipal exige valoração própria das provas (Processo TCE/RN nº 002461/2025, evento 022, pp. 131-132 do arquivo eletrônico).

2 Base documental e limites do exame

Foram considerados os documentos a seguir, identificados por título, data e conteúdo. As páginas mencionadas para o processo do TCE/RN correspondem ao arquivo eletrônico de 136 páginas; não se atribui numeração inexistente às folhas dos autos municipais.

a) Peças do Processo TCE/RN nº 002461/2025, especialmente Informação nº 005/2026-DCP, Parecer nº 013/2026-MPC, voto e Acórdão nº 262/2026-TC; legislação municipal nele reproduzida; Portaria instauradora e ata de instalação dos trabalhos.

b) Portarias municipais nº 059/2021 e nº 050/2025, relativas às nomeações da servidora; Portaria nº 020/2026, referente à vice-direção; Ofício nº 047/2026-GSME, de 23 de setembro de 2026, em resposta ao Ofício nº 002/2026-CPAD, e respectivas informações e certidões.

c) Declaração da Escola Estadual Filomena de Azevedo, de 23 de setembro de 2026; declaração da Escola Estadual Djalma Marinho, de 29 de abril de 2025; e declaração atualizada da mesma escola, de 23 de setembro de 2026, considerada apenas a página declaratória deste último arquivo.

d) Arquivos "Calendários Escolares", com programação de 2021 a 2026, e "Registro de Reuniões", que contém calendários de reuniões de 2023 a 2026; relatório de atividades apresentado pela servidora, com registros, fotografias, projeto e atas; manifestação escrita substitutiva de Josilda.

e) Anexo da Lei Municipal nº 1.419/2017, publicado em 19 de janeiro de 2017, edição 1436 do Diário Oficial dos Municípios, código 9B4C79E5; Lei Municipal nº 1.751/2026, de 1º de abril de 2026, com Anexo I e termo de sanção, publicada em 7 de abril de 2026, edição 3765, código 18520145. Os arquivos contêm, respectivamente, oito e cinco páginas.

A manifestação escrita é valorada como versão defensiva. As declarações institucionais têm o alcance de seu conteúdo e período; os calendários demonstram programação; os registros de atividades evidenciam os eventos documentados. Nenhuma dessas categorias, isoladamente, comprova o cumprimento de todas as horas de todos os dias investigados.

Não se afirma a realização de oitivas, interrogatório, intimações ou deliberações cuja comprovação não integra a documentação examinada. A regularidade desses atos, a constituição válida da Comissão e a oportunidade de defesa devem ser conferidas nos autos antes da adoção definitiva deste relatório, na forma dos arts. 159, 163, 166 e 169 do RJU. A manifestação escrita não permite presumir automaticamente a realização do interrogatório.

3 Regime jurídico aplicável

3.1 Acumulação constitucional e aplicação no tempo

O art. 37, XVI, da Constituição condiciona as hipóteses excepcionais de acumulação à compatibilidade de horários, observado o teto constitucional. A Emenda Constitucional nº 138/2025, publicada em 22 de dezembro de 2025 e vigente desde a publicação, ampliou a alínea "b" para permitir um cargo de professor com outro de qualquer natureza. A alteração não elimina a exigência de compatibilidade concreta.

Os fatos anteriores à vigência da emenda devem ser examinados segundo a disciplina então aplicável, que admitia dois cargos de professor ou um de professor com outro técnico ou científico. Não se utiliza a norma posterior como autorização retroativa automática de toda a situação funcional. Para o período anterior, a Informação nº 005/2026-DCP, itens 11 a 15, reconheceu a possibilidade de enquadramento da direção escolar ligada à atividade pedagógica, quando exercida por profissional do magistério, ressalvando a compatibilidade de horários.

O art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.252/2010 inclui a administração e a direção escolar entre as atividades de suporte pedagógico. Trata-se de elemento de caracterização das atribuições, compatível com o entendimento técnico registrado pela DCP. Não se equipara, de modo indiscriminado, todo cargo comissionado a cargo de professor, nem se transforma a servidora em integrante da carreira efetiva municipal por esse fundamento. A nomeação em comissão, por si só, também não demonstra vedação absoluta à acumulação.

3.2 Jornada municipal nas Leis nº 1419 de 2017 e nº 1751 de 2026

A Lei Municipal nº 1.419/2017, em seus arts. 23 a 25, disciplina cargos comissionados e a direção escolar. O anexo publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19 de janeiro de 2017, edição 1436, código 9B4C79E5, confirma que as linhas de Diretor de Escola/Nível 1 e Diretor de Escola/Nível 2 não apresentam quantitativo na coluna "Carga Horária", preenchida com um traço. A mesma tabela explicita jornadas de cargos efetivos, o que evidencia a distinção (p. 3 do anexo; dados de publicação na p. 8). Assim, esse quadro não fixava 40 horas para os cargos comissionados de direção escolar.

O art. 19, caput, da Lei Municipal nº 999/2001 fixa 40 horas semanais para cargos de provimento efetivo, ressalvada lei diversa. Seu parágrafo único sujeita o cargo em comissão e a função de direção ou chefia à integral dedicação e à convocação por interesse do serviço, sem quantitativo próprio. Para o período anterior à nova lei, não basta transpor automaticamente a regra dos cargos efetivos ou o horário de funcionamento da escola para presumir obrigação individual de 40 horas. Eventual ato de organização do serviço deve ser identificado, com seu fundamento legal, conteúdo e vigência.

A Lei Municipal nº 1.751, de 1º de abril de 2026, modificou esse quadro. Seu Anexo I, na parte relativa à Secretaria Municipal de Educação, passou a indicar expressamente "40h" para Diretor de Escola, níveis I e II, atribuindo-lhes a gestão plena, administrativa e pedagógica, da unidade (p. 5). Existe, portanto, fundamento legal específico para a jornada municipal atual de 40 horas, que deve ser reconhecido na análise, sem manter a afirmação genérica de ausência de previsão normativa para todo o período investigado.

Nos termos do art. 9º da Lei nº 1.751/2026, a vigência iniciou-se na publicação, ocorrida em 7 de abril de 2026, no Diário Oficial dos Municípios, edição 3765, código 18520145. A sanção em 1º de abril e o escalonamento remuneratório do art. 7º não antecipam a exigibilidade da nova jornada. A legalidade, prevista nos arts. 5º, II, e 37, caput, da Constituição, impede utilizar essa inovação para criar retroativamente dever de 40 horas e fundamentar sanção ou débito em período anterior à sua vigência.

A anotação de 40 horas no SIAI-DP, referida pela Informação nº 005/2026-DCP, deve ser examinada por período. Para fatos anteriores a 7 de abril de 2026, o cadastro não substitui a base normativa que sustentaria a exigência. Para o período posterior, a lei nova fornece previsão expressa. Em qualquer caso, o registro da jornada não prova horas faltantes, cumprimento de apenas metade da carga ou recebimento indevido.

A ausência de quantitativo no regime anterior não dispensava o efetivo desempenho das atribuições, o zelo e as convocações legítimas. Desde 7 de abril de 2026, deve-se observar também a jornada expressa de 40 horas. Integral dedicação não se converte automaticamente em dedicação exclusiva; a nova tabela tampouco estabelece, para a direção escolar, proibição expressa de outro vínculo constitucionalmente acumulável. O cumprimento das atribuições e dos horários deve ser examinado concretamente em cada período.

3.3 Limite nominal e compatibilidade efetiva

O art. 131, § 2º, do RJU contém limite nominal de 60 horas semanais. À luz do Tema 1.081 do STF, no ARE 1.246.685/RJ, as acumulações constitucionalmente autorizadas dependem da compatibilidade efetiva, não podendo ser recusadas apenas por limite semanal infraconstitucional. A situação atual informada, de 40 horas no Município e 30 horas no Estado, totaliza 70 horas e não é ilícita por essa soma. A jornada municipal hoje decorre da Lei nº 1.751/2026, e não de mera presunção cadastral; o fundamento para admitir os dois vínculos é o art. 37, XVI, da Constituição, aliado à compatibilidade concreta.

O precedente não dispensa a comprovação da possibilidade material de trabalhar nos dois vínculos. Permanecem relevantes os turnos, a integralidade das atribuições, o tempo de deslocamento e o intervalo previsto no art. 131, § 3º, do RJU, de uma hora e trinta minutos quando houver trabalho em dois turnos. Não se certifica o cumprimento desse intervalo a partir da mera referência genérica a "manhã" e "tarde".

3.4 Responsabilidade e padrão de prova

Os arts. 129, I, III e X, 130, I, "a", e XIII, e 137 do RJU impõem zelo, observância das normas, assiduidade e compatibilidade das atividades. Os arts. 40 e 47 vinculam a remuneração ao exercício e disciplinam os efeitos de faltas, atrasos e ausências. A aplicação de sanção exige demonstração do fato, da autoria, do dever concretamente infringido e do elemento subjetivo exigível, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

O dever de comprovar a compatibilidade para a manutenção da acumulação não autoriza presumir, em processo sancionador, que toda lacuna documental corresponda a falta injustificada ou recebimento indevido. A Administração deve buscar o esclarecimento dos fatos, nos termos do art. 165, e motivar a conclusão com as provas efetivamente existentes. Insuficiência de prova de infração e comprovação integral de regularidade são resultados distintos.

A conclusão por insuficiência probatória pressupõe instrução suficiente. Se ainda houver meios úteis e acessíveis para esclarecer as lacunas identificadas, a Comissão deverá produzi-los antes do encerramento, com oportunidade de manifestação da servidora. Isso alcança os esclarecimentos das chefias e da interessada sobre a rotina municipal nas quartas-feiras de 2025 e a vigência e composição das grades estaduais. Eventual impossibilidade de obtenção deve ser registrada e motivada.

4 Cronologia e situação dos vínculos

As certidões da Secretaria de Educação situam a direção municipal na Escola José Alexandre de Lima, de 2021 a 2024, e na Escola Dr. Hélio Barbosa de Oliveira, em 2025 e 2026. A Portaria nº 059/2021 produz efeitos desde 4 de janeiro de 2021. A Portaria nº 050/2025, de 7 de fevereiro de 2025, produz efeitos desde 3 de fevereiro de 2025. A referência anual da certidão não deve ser convertida em prova específica do exercício na nova unidade durante janeiro de 2025.

Para a jornada municipal, há marco normativo próprio: o anexo de 2017 não fixa quantitativo para os cargos de direção escolar; a partir de 7 de abril de 2026, aplica-se a previsão expressa de 40 horas do Anexo I da Lei nº 1.751/2026. Esse marco não se confunde com a data de início da grade estadual noturna, que não consta da declaração atualizada.

Período	Vínculo municipal	Vínculo estadual e alcance documental
2021 a 25/03/2024	Direção da Escola Municipal José Alexandre de Lima.	Escola Estadual Filomena de Azevedo. Declaração registra atividade remota na pandemia e posterior retorno presencial, sem grade diária.
26/03 a 24/05/2024	Certidão municipal situa a direção na Escola José Alexandre de Lima em 2024.	As declarações não esclarecem a lotação neste intervalo. Não se presume afastamento, ausência de vínculo ou incompatibilidade.
A partir de 25/05/2024	Escola José Alexandre de Lima até 2024; nova nomeação municipal com efeitos em 03/02/2025.	Declarações da Escola Djalma Marinho indicam exercício desde 25/05/2024. A data de início da lotação não prova que uma mesma grade vigorou desde então.
Declaração de 29/04/2025	Direção da Escola Dr. Hélio Barbosa de Oliveira.	Djalma Marinho: segunda, terça e quinta, 19h às 22h; quarta, 13h às 17h30; sexta, 7h às 11h30.
Declaração de 23/09/2026	Direção da Escola Dr. Hélio Barbosa de Oliveira.	Djalma Marinho: segunda a sexta, 19h às 22h. O documento não informa a data inicial de vigência desta grade.

Fontes: declarações escolares; Ofício nº 047/2026-GSME e anexos; Portarias nº 059/2021 e nº 050/2025. Os intervalos indicados expressam o alcance dos documentos, não a reconstrução completa da frequência.

A Informação nº 005/2026-DCP reproduziu lotação estadual do SIAI-DP como "EE Dr. Hélio Barbosa", enquanto as declarações escolares identificam a Escola Estadual Filomena de Azevedo e, posteriormente, a Escola Estadual Djalma Marinho. Os documentos diretamente emitidos pelas unidades esclarecem os períodos neles declarados, mas não se presume, sem confirmação do órgão estadual, que o registro cadastral divergente tenha sido formalmente retificado.

5 Valoração das provas e da manifestação defensiva

5.1 Funcionamento das escolas e organização da direção

O Ofício nº 047/2026-GSME e suas informações anexas indicam funcionamento das unidades municipais das 7h às 11h30 e das 13h às 17h30. O item 8 informa que a Secretaria não adota ponto de frequência para servidores em cargos de gestão, em razão de demandas internas e externas. O item 9 informa que não ocorreram substituições temporárias nos períodos citados. O item 11 registra que, em 2025, havia apenas a gestora como representante legal da escola e que, em 2026, a equipe passou a contar com diretora e vice-diretor.

A Portaria nº 020/2026 nomeou Jailton Maia de Souza para a vice-direção, com efeitos desde 2 de fevereiro de 2026. Não há fundamento para atribuir-lhe substituição ou cobertura de horários em 2025. A ausência de vice-diretor naquele ano torna relevante esclarecer a organização da gestão, mas não prova, isoladamente, que a diretora estava obrigada à presença contínua nos dois turnos de funcionamento, sem possibilidade de tarefas externas.

A informação sobre inexistência de ponto ordinário da gestão não é autorização para faltar. De igual modo, as exigências de integral dedicação e de atendimento às necessidades escolares não tornam o horário de abertura do prédio uma escala individual completa, sem identificação das ordens, da jornada aplicável e das tarefas concretamente exigidas.

5.2 Quartas-feiras e sextas-feiras na declaração de 2025

Os horários estaduais diurnos decorrem da declaração da Escola Djalma Marinho de 29 de abril de 2025, e não de livros de ponto. A coincidência com o funcionamento da escola municipal justifica exame de compatibilidade, mas não demonstra, por si só, sobreposição de obrigações pessoais da servidora.

A servidora afirma, em sua manifestação, que nos dias de atividade estadual pela manhã exercia a direção municipal à tarde. O esclarecimento oferece uma explicação de distribuição por turnos, relacionada às manhãs indicadas na declaração estadual. É, contudo, declaração da interessada; não permite certificar, sem outros elementos, os horários exatos, deslocamentos, intervalos e o cumprimento integral da jornada de cada período.

Quanto às quartas-feiras, a manifestação descreve atribuições gerais de direção e remete ao relatório de atividades. Esse conteúdo não identifica em que horário Josilda exercia as atribuições municipais nesses dias, nem comprova troca autorizada de horários, compensação ou exercício remoto. Não se reconhece nenhuma dessas situações como fato demonstrado. A questão permanece sem reconstrução específica no conjunto documental examinado.

Essa lacuna impede afirmar compatibilidade integral de toda a grade de 2025. Por outro lado, os documentos examinados não individualizam uma convocação descumprida, uma tarefa municipal omitida ou uma obrigação de presença simultânea nos mesmos intervalos. A dúvida não pode ser preenchida nem por presunção de culpa nem por presunção de uma compensação que não foi comprovada.

5.3 Atual exercício estadual noturno e alcance da compatibilidade

Na situação atual informada, Josilda está submetida a 40 horas semanais no Município, conforme o Anexo I da Lei nº 1.751/2026, e mantém vínculo estadual de professora de 30 horas, com exercício noturno. A declaração da Escola Estadual Djalma Marinho, de 23 de setembro de 2026, situa as atividades nela discriminadas de segunda a sexta-feira, das 19h às 22h. Comparados esses horários com o funcionamento municipal informado, das 7h às 11h30 e das 13h às 17h30, não há sobreposição entre os turnos declarados.

Essa configuração se enquadra na hipótese constitucional de acumulação de um cargo de professor com outro de qualquer natureza, sem vedação fundada apenas nas 70 horas totais. A grade atual afasta a objeção específica baseada em atividades estaduais diurnas e deve ser valorada favoravelmente à servidora. Entre o término do funcionamento municipal às 17h30 e o início estadual às 19h há intervalo nominal de uma hora e trinta minutos. A licitude do exercício depende do cumprimento integral das duas jornadas, da distribuição efetiva das atividades e das condições de deslocamento e intervalo.

A mudança deve ser valorada favoravelmente à servidora, mas a declaração não informa a data em que a nova grade começou. Seu alcance não abrange automaticamente todo o período investigado. A inexistência de sobreposição nos turnos atuais discriminados não equivale a prova retrospectiva de todos os horários, nem torna dispensável considerar a composição integral do vínculo estadual.

O vínculo estadual é de 30 horas semanais, mas os intervalos descritos na declaração de 2026, das 19h às 22h em cinco dias, somam 15 horas de relógio. A grade de 2025 soma 18 horas. Esses documentos comprovam os turnos neles declarados, sem detalhar todos os componentes da jornada estadual. A informação de exercício noturno é favorável e deve integrar a análise, mas não autoriza presumir em quais horários são cumpridas as demais atividades. A distribuição completa deve ser documentada para aferir a compatibilidade das 40 horas municipais com a integralidade das 30 horas estaduais, sem transformar a lacuna, por si só, em prova de falta.

A certidão municipal de 23 de setembro de 2026 registra trabalho remoto e híbrido em 2021, e a declaração da Escola Filomena de Azevedo descreve atividades remotas durante a pandemia e posterior retorno presencial. Esse contexto afasta a extrapolação automática de uma rotina presencial uniforme para todo o período. Não equivale a liberação de jornada nem comprova, sozinho, a totalidade dos serviços de 2021.

5.4 Relatório de atividades e calendários

O relatório da servidora apresenta registros de acompanhamento de alunos em jogos dos JERNS, inclusive em domingo, aula-passeio, participação em iniciativa vinculada ao projeto "Escola de Paz e Protagonismo Juvenil" e reuniões do Caixa Escolar e do Conselho Escolar. Esses elementos são relevantes para demonstrar a diversidade das tarefas de gestão e devem ser valorados nos limites dos eventos documentados.

O projeto apresentado contém também planejamento e atividades futuras. Sua previsão não comprova a execução de todas as etapas. Fotografias e atas de eventos determinados tampouco autorizam converter, sem datas, duração e correlação funcional, atividades externas ou de fim de semana em compensação automática de toda a jornada questionada.

O arquivo denominado "Registro de Reuniões" contém calendários e programação institucional, não uma sequência de atas ou listas de presença de Josilda. Assim como os calendários letivos, serve para contextualizar a organização do trabalho, sem provar comparecimento individual em cada data. As atas efetivamente incluídas no relatório pessoal são documentos distintos e devem conservar seu alcance específico.

6 Exame individualizado das imputações

6.1 Acumulação ilegal

A simultaneidade dos vínculos não caracteriza, isoladamente, acumulação ilícita. A natureza pedagógica da direção escolar e o entendimento da DCP devem ser considerados no regime constitucional anterior. Atualmente, a acumulação de 40 horas municipais, previstas na Lei nº 1.751/2026, com 30 horas estaduais é juridicamente possível sob o art. 37, XVI, "b", da Constituição e o Tema 1.081 do STF. Os turnos atuais discriminados não se sobrepõem. Não se demonstrou, na base examinada, incompatibilidade concreta suficiente para responsabilização pelos arts. 130, XIII, 131 e 143, XIII, do RJU. A conclusão sobre a responsabilidade disciplinar não dispensa a documentação integral dos horários para a manutenção regular dos vínculos.

6.2 Descumprimento de jornada e desídia

A afirmação de trabalho municipal restrito a 20 horas semanais não foi acompanhada, nos elementos considerados, de individualização bastante das obrigações não executadas. Até 6 de abril de 2026, não cabe extrair automaticamente 40 horas do anexo de 2017 nem aplicar a lei posterior. Desde 7 de abril de 2026, as 40 horas possuem previsão legal, mas eventual descumprimento ainda exige prova de ocorrências concretas. Há informações sobre tarefas externas e registros de atuação funcional, que não provam assiduidade integral, mas impedem reduzir o exame à presença no prédio. Não há elementos suficientes para afirmar violação dos arts. 129, I e X, ou 130, I, "a", do RJU.

A expressão "desídia", usada na notícia inicial, não dispensa demonstração de comportamento negligente nas atribuições efetivas. A insuficiência de detalhamento dos horários, por si só, não comprova desleixo, recusa a ordens, abandono de tarefas ou culpa funcional. Não se propõe sanção residual de advertência ou suspensão sem prova de infração específica.

6.3 Inassiduidade habitual e abandono

O art. 150 do RJU define inassiduidade habitual pela falta injustificada ao serviço durante 60 dias interpolados em 12 meses. A estimativa de 575 dias apresentada na narrativa originária não identifica, por si, esse requisito. Não é juridicamente adequado transformar supostas horas faltantes em dias integrais de ausência e utilizá-los automaticamente para o enquadramento no art. 143, III. Também não se demonstrou ausência intencional por mais de 30 dias consecutivos, exigida pelo art. 149 para abandono de cargo.

6.4 Ausência de prejuízo demonstrado e impossibilidade de ressarcimento presumido

No conjunto probatório examinado, não foi demonstrado, em qualquer momento do período objeto da investigação, prejuízo concreto ao Município causalmente relacionado à acumulação dos vínculos de Josilda. Não se comprovou descontinuidade do serviço escolar, omissão de tarefa individualizada ou dano patrimonial decorrente da conduta imputada. As informações institucionais e os registros de atividades evidenciam atuação funcional e devem ser considerados na avaliação da alegação de serviço não prestado.

Os demonstrativos do denunciante adotam uniformemente jornada de 40 horas e cumprimento de apenas 20, atribuindo metade da remuneração a serviço não prestado (Processo TCE/RN nº 002461/2025, evento 002, pp. 30-34). O anexo de 2017 não ampara esse quantitativo para a direção escolar. A Lei nº 1.751/2026 não pode fundamentá-lo retroativamente e, para fatos posteriores à sua vigência, a existência da jornada legal não prova seu descumprimento. O cálculo depende da identificação de obrigações exigíveis, faltas efetivas e serviço não prestado, não bastando demonstrativos de pagamentos.

A deficiência probatória da jornada efetivamente descumprida impede validar o montante de R$ 53.900,00 como débito líquido e individualizado. Não se demonstraram os pressupostos do art. 135 nem da hipótese de lesão aos cofres públicos do art. 143, X, do RJU. Também não há base para

determinar desconto proporcional por faltas, nos termos do art. 47, sem identificação das ocorrências e oportunidade de contraditório. Não se recomenda ressarcimento nem desconto com base nos cálculos abstratos apresentados.

A ausência de dano demonstrado é decisiva para afastar o ressarcimento pretendido. Quanto à responsabilidade disciplinar, eventual infração funcional pode ter configuração independente de dano financeiro, mas ainda exige prova de seus próprios elementos. No caso, a análise individualizada dos itens anteriores também não revelou suporte suficiente para sanção. A conclusão não repousa, portanto, apenas na inexistência de prejuízo comprovado.

6.5 Alcance da conclusão

A conclusão decorre da insuficiência de prova das infrações e do prejuízo, observada a sucessão das normas: o anexo de 2017 não fixava jornada numérica de direção escolar, enquanto a Lei nº 1.751/2026 prevê 40 horas desde 7 de abril de 2026. A jornada nova não retroage para sustentar a acusação. No regime atual, 40 horas municipais e 30 horas estaduais são acumuláveis quando compatíveis, e o exercício estadual noturno afasta sobreposição entre os turnos discriminados. Não se presume compensação de horários pretéritos nem comprovação de componentes da jornada não detalhados.

A servidora tem direito à apreciação motivada das provas favoráveis e desfavoráveis, à observância do regime jurídico efetivamente aplicável e a não sofrer sanção ou desconto baseado em obrigação presumida ou fato não comprovado. Tem, ainda, direito ao reconhecimento da licitude da acumulação quando preenchidos os requisitos constitucionais. Essas garantias integram o dever de imparcialidade da Comissão e devem orientar a decisão administrativa.

As referências a condutas de terceiros, inclusive à atuação da Secretaria de Educação, não autorizam sua responsabilização neste procedimento. Qualquer apuração autônoma dependerá de delimitação própria e respeito às garantias correspondentes. As recomendações de organização administrativa abaixo não constituem sanção à servidora ou a terceiros.

7 Conclusão e encaminhamentos

À vista do conjunto examinado e da fundamentação exposta, a conclusão de mérito é pela não responsabilização administrativa de JOSILDA FERREIRA DE PAIVA LIMA quanto às imputações de acumulação ilegal, descumprimento de jornada, desídia, inassiduidade habitual e dano ao erário, por insuficiência de prova individualizada. Propõe-se à autoridade competente o arquivamento do PAD, nos termos dos arts. 175, § 1º, e 176 da Lei Municipal nº 999/2001, condicionado à prévia verificação e conclusão regular da instrução, conforme o inciso II abaixo.

Registra-se expressamente a ausência de prejuízo concreto demonstrado ao Município. O anexo da Lei nº 1.419/2017 não fixa jornada numérica para os diretores, e a previsão de 40 horas da Lei nº 1.751/2026 é exigível a partir de 7 de abril de 2026, sem aplicação retroativa para fins sancionatórios. A atual acumulação de 40 horas municipais com 30 horas estaduais não é proibida pelo total de 70 horas, desde que haja compatibilidade efetiva. A declaração estadual de exercício noturno afasta conflito entre os turnos discriminados; a grade anterior não deve ser reproduzida como se descrevesse a situação atual.

I. Não aplicar penalidade disciplinar nem constituir obrigação de ressarcimento ou desconto remuneratório com fundamento nas estimativas de 575 dias e R$ 53.900,00, sem prova dos fatos que sustentariam tais consequências.

II. Antes da adoção definitiva e da remessa para julgamento, conferir a publicação do ato instaurador, a regular constituição da Comissão, as intimações, a juntada da manifestação assinada e a oportunidade de interrogatório prevista no art. 169. Confirmar que foram buscados os esclarecimentos específicos sobre as quartas-feiras de 2025, a vigência das grades estaduais e a composição das 30 horas, ou registradas, motivadamente, as razões de sua inviabilidade. Se houver ato essencial ou diligência útil e necessária pendente, prosseguir na instrução e reexaminar esta proposta à luz dos resultados, assegurado o contraditório. Não se certifica o cumprimento de atos não documentados nem se recomenda encerrar a apuração sem essas verificações.

III. A conclusão observa a base probatória expressamente delimitada no item 2. Caso os autos contenham outros elementos relevantes, sua apreciação motivada deve preceder a decisão final. O arquivamento proposto não autoriza ignorar prova regularmente incorporada ao processo nem equivale a homologação irrestrita da compatibilidade de horários para períodos não esclarecidos.

IV. Recomendar às Secretarias de Educação e de Administração a observância da jornada de 40 horas prevista no Anexo I da Lei nº 1.751/2026 desde 7 de abril de 2026, com adequação dos registros funcionais a esse marco. Quanto a períodos anteriores, esclarecer a origem e o fundamento do lançamento de 40 horas no SIAI-DP, sem validação retroativa pela lei nova. Formalizar os horários, atividades externas e controles da direção, mantendo atualizadas as informações completas sobre as 30 horas estaduais, a vigência das grades, deslocamentos e intervalos. Essas medidas são de gestão e não autorizam sanção ou débito por presunção.

V. Submeter o processo ao Prefeito Municipal, autoridade competente para o julgamento, com ciência à servidora e posterior comunicação do resultado à Controladoria Municipal. Qualquer conclusão sancionatória diversa exige suporte probatório, imputação individualizada e observância da defesa cabível, inclusive do art. 171 do RJU, não podendo resultar apenas de requalificação genérica das lacunas aqui expostas.

É o relatório, submetido à apreciação da autoridade competente.

Referências normativas e documentais essenciais

Lei Municipal nº 999/2001: arts. 19, 40, 47, 129 a 131, 135, 137, 143, 149, 150, 159, 163, 165, 166, 169, 171, 175 e 176. Texto no Processo TCE/RN nº 002461/2025, evento 003. Lei Municipal nº 1.419/2017, arts. 23 a 25, evento 004, e anexo publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2017, edição 1436, código 9B4C79E5, especialmente pp. 3 e 8 do PDF. Lei Municipal nº 1.751/2026, arts. 7º e 9º e Anexo I, publicada em 07/04/2026, edição 3765, código 18520145, especialmente pp. 3 e 5 do PDF. Lei Municipal nº 1.252/2010, art. 4º, parágrafo único, evento 005. Informação nº 005/2026-DCP, evento 010; Acórdão nº 262/2026-TC, evento 022. Demais documentos identificados no item 2.

Constituição Federal, arts. 5º, II, LIV e LV, e 37, caput, XVI e XVII: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Emenda Constitucional nº 138/2025, arts. 1º e 2º: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc138.htm

STF, Tema 1.081, ARE 1.246.685/RJ: https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/tema.asp?num=1081. Publicações municipais: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/, códigos 9B4C79E5 e 18520145. Consulta e revisão documental em 28 de setembro de 2026.

Santo Antônio/RN, 28 de setembro de 2026.

JOÃO TENÓRIO DE SALES

Presidente da Comissão Processante

AILTON CAMILO DE OLIVEIRA

1º Secretário e Membro

JOSÉ FÁBIO BARBOSA

2º Secretário e Membro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7C614B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01101/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 75.575,52 (setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB				
2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 30% FUNDEB				
1033 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			Fonte: 15400000	R$ 43.074,37
Total da Ação:				**R$ 43.074,37**
2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 30 % FUNDEB				
1059 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			Fonte: 15400000	R$ 32.501,15
Total da Ação:				**R$ 32.501,15**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 75.575,52**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
1.23 - Const. Ampl. Reforma de Unid. Educacionais				
898 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			Fonte: 15021001	R$ 295,19
900 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			Fonte: 15021001	R$ 604,29
Total da Ação:				**R$ 899,48**
2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%				
975 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 15021001	R$ 1.839,78
Total da Ação:				**R$ 1.839,78**
2.122 - Inc/ Capac/ Form Const. profissionais educação				
947 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fonte: 15021001	R$ 100,00
948 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 15021001	R$ 500,00
Total da Ação:				**R$ 600,00**
2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%				
923 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			Fonte: 15021001	R$ 200,00
924 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			Fonte: 15021001	R$ 1.001,33
926 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			Fonte: 15021001	R$ 500,00
927 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			Fonte: 15021001	R$ 1.312,83
928 - 3.3.50.41.00 - Contribuições			Fonte: 15021001	R$ 500,00
929 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil			Fonte: 15021001	R$ 6.280,00
931 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 15021001	R$ 4.062,56
932 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			Fonte: 15021001	R$ 1.910,40
933 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção			Fonte: 15021001	R$ 500,00
934 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			Fonte: 15021001	R$ 12.717,56
935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 15021001	R$ 7.605,44
938 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			Fonte: 15021001	R$ 500,00
Total da Ação:				**R$ 37.090,12**
2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%				
964 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			Fonte: 15021001	R$ 100,00
966 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil			Fonte: 15021001	R$ 500,00
967 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 15021001	R$ 3.690,00
Total da Ação:				**R$ 4.290,00**
2.97 - Prog. Alimentação Escolar - Ens. Fundamental				
943 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 15021001	R$ 14.164,99
Total da Ação:				**R$ 14.164,99**
2.99 - Programa Transporte Escolar				
944 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 15021001	R$ 4.674,39
945 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 15021001	R$ 12.016,56
Total da Ação:				**R$ 16.690,95**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 75.575,32**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 29 de setembro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:19E3FA27

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_01_4º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho a Agosto 2026							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**37.430.700,96**	**38.592.277,96**	**5.228.923,17**	**13,55**	**21.959.467,29**	**56,90**	**16.632.810,67**
RECEITAS CORRENTES	**33.346.200,96**	**34.308.777,96**	**5.228.923,17**	**15,24**	**21.563.467,29**	**62,85**	**12.745.310,67**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.135.662,73	1.135.662,73	220.590,29	19,42	867.439,89	76,38	268.222,84
Impostos	1.114.562,73	1.114.562,73	212.103,85	19,03	819.267,66	73,51	295.295,07
Taxas	21.100,00	21.100,00	8.486,44	40,22	48.172,23	228,30	-27.072,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	71.900,00	71.900,00	46.836,21	65,14	166.694,12	231,84	-94.794,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	71.900,00	71.900,00	46.836,21	65,14	166.694,12	231,84	-94.794,12
RECEITA PATRIMONIAL	71.706,00	71.706,00	91.609,57	127,76	735.394,63	1.025,57	-663.688,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	71.706,00	71.706,00	91.520,76	127,63	735.122,76	1.025,19	-663.416,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	88,81	0,00	271,87	0,00	-271,87
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.984.932,23	32.947.509,23	4.868.400,00	14,78	19.767.711,25	60,00	13.179.797,98
Transferências da União e de suas Entidades	23.780.569,68	24.743.146,68	3.686.807,40	14,90	14.747.401,90	59,60	9.995.744,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.952.362,55	2.952.362,55	498.161,33	16,87	1.984.970,28	67,23	967.392,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.252.000,00	5.252.000,00	683.431,27	13,01	3.035.339,07	57,79	2.216.660,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.000,00	82.000,00	1.487,10	1,81	26.227,40	31,98	55.772,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	1.487,10	1,81	26.227,40	31,98	55.772,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.084.500,00	4.283.500,00	0,00	0,00	396.000,00	9,24	3.887.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.084.500,00	4.283.500,00	0,00	0,00	396.000,00	9,24	3.887.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.466.300,00	3.665.300,00	0,00	0,00	396.000,00	10,80	3.269.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	618.200,00	618.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.430.700,96	38.592.277,96	5.228.923,17	13,55	21.959.467,29	56,90	16.632.810,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.430.700,96	38.592.277,96	5.228.923,17	13,55	21.959.467,29	56,90	16.632.810,67
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	283.954,80	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.430.700,96	38.592.277,96	5.228.923,17	13,55	22.243.422,09	57,64	16.348.855,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.123.220,83	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.123.220,83	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**37.430.700,96**	**41.411.846,12**	**3.664.026,72**	**29.722.137,04**	**11.689.709,08**	**5.502.032,95**	**22.243.422,09**	**20.879.331,04**	**19.168.424,03**
DESPESAS CORRENTES	**31.569.896,99**	**35.016.718,41**	**3.173.433,61**	**28.190.146,27**	**6.826.572,14**	**5.401.634,99**	**21.482.598,27**	**20.129.719,78**	**13.534.120,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.764.323,00	17.362.092,10	1.272.123,57	14.814.972,90	2.547.119,20	2.834.442,19	11.584.070,07	10.982.942,87	5.778.022,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	340.000,00	374.500,00	0,00	358.557,05	15.942,95	58.777,93	232.063,23	232.019,70	142.436,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.465.573,99	17.280.126,31	1.901.310,04	13.016.616,32	4.263.509,99	2.508.414,87	9.666.464,97	8.914.757,21	7.613.661,34
DESPESAS DE CAPITAL	**5.755.223,97**	**6.394.868,71**	**490.593,11**	**1.531.990,77**	**4.862.877,94**	**100.397,96**	**760.823,82**	**749.611,26**	**5.634.044,89**
INVESTIMENTOS	5.385.223,97	5.966.016,13	490.593,11	1.103.451,16	4.862.564,97	11.212,56	437.510,12	426.297,56	5.528.506,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	428.852,58	0,00	428.539,61	312,97	89.185,40	323.313,70	323.313,70	105.538,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.580,00	259,00	0,00	0,00	259,00	0,00	0,00	0,00	259,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**37.430.700,96**	**41.411.846,12**	**3.664.026,72**	**29.722.137,04**	**11.689.709,08**	**5.502.032,95**	**22.243.422,09**	**20.879.331,04**	**19.168.424,03**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**37.430.700,96**	**41.411.846,12**	**3.664.026,72**	**29.722.137,04**	**11.689.709,08**	**5.502.032,95**	**22.243.422,09**	**20.879.331,04**	**19.168.424,03**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.080.136,25**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**37.430.700,96**	**41.411.846,12**	**3.664.026,72**	**29.722.137,04**	**11.689.709,08**	**5.502.032,95**	**22.243.422,09**	**21.959.467,29**	**19.168.424,03**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2002-9130-612). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 09:03.

GENILSON MEDEIROS MAIA	*FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -*	*FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS*	*KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA*
Prefeito Municipal	CPF	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04	Controladora	CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1C12BF83

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_03_4º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho a Agosto 2026
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.027.632,13	4.338.960,74	2.649.060,66	4.068.722,35	2.959.642,59	3.554.109,22	2.353.895,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.172,34	201.086,13	83.862,80	189.005,73	110.425,96	125.534,00	136.518,03
IPTU	1.298,24	3.562,53	1.822,16	6.098,38	8.566,26	1.068,38	661,45
ISS	71.368,19	126.183,48	31.142,67	70.245,69	25.110,00	64.490,89	93.030,54
ITBI	3.000,00	9.660,00	540,00	3.900,00	2.220,00	6.540,00	0,00
IRRF	55.507,12	57.605,97	48.078,78	99.329,54	53.123,26	46.967,28	39.402,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.998,79	4.074,15	2.279,19	9.432,12	21.406,44	6.467,45	3.423,87
Contribuições	17.844,23	15.062,79	16.640,80	1.148,58	19.468,76	8.122,20	25.855,34
Receita Patrimonial	40.562,24	48.744,60	40.654,29	46.534,70	39.636,78	36.674,45	50.580,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.562,24	48.744,60	40.654,29	46.530,42	39.588,79	36.626,04	50.534,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	4,28	47,99	48,41	45,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.834.053,32	4.074.067,22	2.507.902,77	3.821.952,84	2.790.111,09	3.383.778,57	2.140.941,47
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92
Cota-Parte do ICMS	264.521,72	314.558,34	261.488,78	292.864,16	326.376,78	250.508,86	264.617,73
Cota-Parte do IPVA	17.785,50	14.170,93	4.837,26	4.811,84	16.027,67	9.630,19	23.899,85

Cota-Parte do ITR	648,65	3.893,32	5,67	46,24	0,00	214,32	164,30
Transferências da LC 61/1989	1.221,81	1.171,73	1.158,10	1.402,81	1.052,13	1.104,10	1.092,95
Transferências do FUNDEB	421.694,07	491.649,38	475.308,64	570.257,97	506.980,57	457.776,85	286.208,92
Outras Transferências Correntes	320.468,92	2.036.254,13	117.082,45	298.640,51	252.222,06	542.911,71	280.180,80
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	10.080,50	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	286.859,23	309.232,68	383.102,30	431.856,57	406.181,68	476.618,02	314.910,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	286.859,23	309.232,68	383.102,30	431.856,57	406.181,68	476.618,02	314.910,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.740.772,90	4.029.728,06	2.265.958,36	3.636.865,78	2.553.460,91	3.077.491,20	2.038.984,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.740.772,90	4.029.728,06	2.265.958,36	3.636.865,78	2.553.460,91	3.077.491,20	2.038.984,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	984.549,00	0,00	0,00	0,00	100.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	6.015,88	5.270,08	306.713,18	63.337,70	35.662,00	35.662,00	35.662,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.734.757,02	3.039.908,98	1.959.245,18	3.573.528,08	2.517.798,91	2.941.807,20	2.003.322,71

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	2.646.991,38	3.406.279,86	3.851.736,39	3.141.043,91	2.778.884,25	38.776.958,50	39.193.261,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.421,44	97.501,51	95.448,66	112.050,27	108.540,02	1.476.566,89	1.135.662,73
IPTU	277,12	2.349,00	5.659,49	5.949,80	3.053,28	40.366,09	32.343,13
ISS	34.595,69	47.073,54	35.218,91	48.672,91	61.963,34	709.095,85	667.950,00
ITBI	600,00	5.610,00	1.620,00	3.414,48	900,00	38.004,48	2.300,00
IRRF	44.827,83	39.738,55	48.413,45	47.110,27	41.039,77	621.143,99	411.969,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.120,80	2.730,42	4.536,81	6.902,81	1.583,63	67.956,48	21.100,00
Contribuições	23.253,15	21.638,09	21.520,37	22.687,37	24.148,84	217.390,52	71.900,00
Receita Patrimonial	38.588,05	437.919,08	40.386,52	48.978,77	42.630,80	911.890,46	71.706,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.588,05	437.878,32	40.386,52	48.889,96	42.630,80	911.614,31	71.706,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	40,76	0,00	88,81	0,00	276,15	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.503.728,74	2.837.653,05	3.681.208,67	2.957.327,50	2.602.077,49	36.134.802,73	37.831.992,36
Cota-Parte do FPM	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	23.428.200,00
Cota-Parte do ICMS	303.748,43	270.476,58	256.844,43	312.298,82	277.079,46	3.395.384,09	3.279.215,68
Cota-Parte do IPVA	28.468,96	37.624,21	28.365,63	6.099,94	14.559,53	206.281,51	240.000,00
Cota-Parte do ITR	60,82	55,50	185,57	206,09	17,69	5.498,17	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	961,47	1.155,39	1.542,97	1.396,74	1.504,00	14.764,20	10.000,00
Transferências do FUNDEB	386.105,43	413.193,14	431.705,84	301.813,79	381.617,48	5.124.312,08	6.270.700,00
Outras Transferências Correntes	271.683,59	284.300,94	1.033.599,33	284.233,58	299.387,66	6.020.965,68	4.602.876,68
Outras Receitas Correntes	0,00	11.568,13	13.172,17	0,00	1.487,10	36.307,90	82.000,00
DEDUÇÕES (II)	369.187,92	428.031,75	443.180,66	306.790,56	384.214,43	4.540.166,11	4.884.483,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	369.187,92	428.031,75	443.180,66	306.790,56	384.214,43	4.540.166,11	4.884.483,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.277.803,46	2.978.248,11	3.408.555,73	2.834.253,35	2.394.669,82	34.236.792,39	34.308.777,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.277.803,46	2.978.248,11	3.408.555,73	2.834.253,35	2.394.669,82	34.236.792,39	34.108.777,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	562.577,00	0,00	0,00	1.647.148,00	562.577,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	35.662,00	35.662,00	0,00	29.178,00	588.824,84	387.460,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.277.803,46	2.942.586,11	2.810.316,73	2.834.253,35	2.365.491,82	32.000.819,55	33.158.740,96

FONTE: Sistema e-Pública (1870-3538-286). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 09:03.

GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***	***KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA***
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04	CPF	CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:172CE297

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_04_4º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho a Agosto 2026		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1459-1983-730). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 09:03.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				
GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***	***KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA***	
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora	
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:DBF8857C

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_06_4º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho a Agosto 2026		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.308.777,96	21.563.467,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.135.662,73	867.439,89
IPTU	32.343,13	27.584,78
ISS	300,00	7.738,06
ITBI	2.300,00	20.904,48
IRRF	411.969,60	360.622,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.750,00	450.589,99
Contribuições	71.900,00	166.694,12
Receita Patrimonial	71.706,00	735.394,63
Aplicações Financeiras (II)	71.706,00	735.122,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	271,87
Tranferências Correntes	32.947.509,23	19.767.711,25
Cota-Parte do FPM	19.249.760,00	11.403.916,67
Cota-Parte do ICMS	2.623.372,55	1.809.561,01
Cota-Parte do IPVA	192.000,00	131.740,61
Cota-Parte do ITR	800,00	723,49
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	7.847,78
Transferências do FUNDEB	6.270.700,00	3.165.402,02
Outras Transferências Correntes	4.602.876,68	3.248.519,67
Demais Receitas Correntes	82.000,00	26.227,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.487,10
Receitas Correntes Restantes	82.000,00	24.740,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.237.071,96	20.826.857,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.283.500,00	396.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.283.500,00	396.000,00
Convênios	2.511.800,00	0,00

Outras Transferências de Capital	1.771.700,00	396.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.283.500,00	396.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.520.571,96	21.222.857,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.520.571,96	21.222.857,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.016.718,41	28.190.146,27	21.482.598,27	20.129.719,78	122.229,13	27.222,83	27.222,83
Pessoal e Encargos Sociais	17.362.092,10	14.814.972,90	11.584.070,07	10.982.942,87	100.724,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	374.500,00	358.557,05	232.063,23	232.019,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.280.126,31	13.016.616,32	9.666.464,97	8.914.757,21	21.505,11	27.222,83	27.222,83
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.280.126,31	13.016.616,32	9.666.464,97	8.914.757,21	21.505,11	27.222,83	27.222,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.642.218,41	27.831.589,22	21.250.535,04	19.897.700,08	122.229,13	27.222,83	27.222,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.394.868,71	1.531.990,77	760.823,82	749.611,26	0,00	112.933,79	112.933,79
Investimentos	5.966.016,13	1.103.451,16	437.510,12	426.297,56	0,00	112.933,79	112.933,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	428.852,58	428.539,61	323.313,70	323.313,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.966.016,13	1.103.451,16	437.510,12	426.297,56	0,00	112.933,79	112.933,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.608.493,54	28.935.040,38	21.688.045,16	20.323.997,64	122.229,13	140.156,62	140.156,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.608.493,54	28.935.040,38	21.688.045,16	20.323.997,64	122.229,13	140.156,62	140.156,62

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	636.474,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	636.474,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	663.300,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	735.122,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	232.063,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.139.533,57

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.252.891,30	4.603.599,37
DEDUÇÕES (XL)	3.782.796,32	4.666.852,48

Disponibilidade de Caixa	3.782.796,32	4.666.852,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.045.187,62	4.990.831,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	55.005,73	70.044,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.385,57	253.934,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	470.094,98	-63.253,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		533.348,09

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	15.038,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	548.386,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	45.326,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.123.220,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.123.220,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1752-0128-363). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 09:03.	

GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***	***KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA***
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C82C88CE

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_08_4º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho a Agosto 2026		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.114.562,73	819.267,66
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.343,13	27.584,78
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.300,00	20.904,48
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	667.950,00	410.155,82
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	411.969,60	360.622,58
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.958.415,68	16.482.904,89
2.1-Cota Parte FPM	23.428.200,00	14.045.563,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.892.200,00	13.208.236,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.536.000,00	837.326,95
2.2-Cota-Parte ICMS	3.279.215,68	2.261.951,09
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	9.809,75
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	904,29
2.5-Cota-Parte IPVA	240.000,00	164.675,98
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.072.978,41	17.302.172,55
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.884.483,13	3.129.115,33
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.133.761,46	1.196.427,55
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.332.006,00	3.176.009,11
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.313.306,00	3.045.946,16
6.1.1-Principal	5.252.000,00	3.035.339,07
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	61.306,00	10.607,09
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.200,00	30.088,80
6.2.1-Principal	8.200,00	30.088,80
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.010.500,00	99.974,15
6.3.1-Principal	1.010.500,00	99.974,15
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	367.516,87	-93.776,26

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	71.848,14
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	71.848,14
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.247.857,25

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.541.972,76	2.769.013,65	2.637.156,50	2.379.779,44	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.503.622,76	2.769.013,65	2.637.156,50	2.379.779,44	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.102.366,90	722.978,97	660.385,28	551.282,37	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.382.705,86	2.046.034,68	1.976.771,22	1.828.497,07	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	18.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	38.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	38.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.727.960,15	3.588.421,08	3.291.582,40	0,00	0,00	412.411,97
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.429.456,03	3.289.916,96	3.004.681,22	0,00	0,00	243.970,80
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	298.504,12	298.504,12	286.901,18	0,00	0,00	198.529,97
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.769.013,65	2.637.156,50	2.379.779,44	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	239.308,12	239.308,12	227.705,18	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	59.196,00	59.196,00	59.196,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.223.206,38	2.637.156,50	2.637.156,50	83,03
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	127.040,36	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	49.987,08	239.308,12	239.308,12	239,37
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	14.996,12	59.196,00	59.196,00	59,21

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	317.600,91	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO**

Exercício Anterior)[3]	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	ANTERIOR (t)	QUADRIMESTRE (u)		DO EXERCÍCIO(w)	QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.501.730,11	3.412.008,61	2.850.088,34	2.591.289,59	0,00
20.1-Educação Infantil	196.384,31	178.085,69	150.693,44	108.933,77	0,00
20.2-Ensino Fundamental	3.292.945,80	3.233.922,92	2.699.394,90	2.482.355,82	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.741.986,11	7.108.423,19	6.422.240,55	5.876.418,83	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.300.495,28	1.200.901,90	1.125.990,04	974.120,95	0,00
21.1.1-Creche	2.170.001,69	1.061.773,53	987.064,29	846.798,14	0,00
21.1.2-Pré-escola	1.130.493,59	139.128,37	138.925,75	127.322,81	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.441.490,83	5.907.521,29	5.296.250,51	4.902.297,88	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.850.088,34
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.129.115,33
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.979.203,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.325.543,14	5.979.203,67	34,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	151.600,65	128.966,36	128.516,78	0,00	23.083,87
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	449,58	449,58	0,00	0,00	449,58
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.397,69	45.397,69	45.397,69	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	105.753,38	83.119,09	83.119,09	0,00	22.634,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.535.370,00	335.403,64
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.421.370,00	335.123,50
31.1.1-Salário-Educação	408.400,00	221.927,78
31.1.2-PDDE	3.500,00	963,33
31.1.3-PNAE	145.000,00	94.477,46
31.1.4-PNATE	21.650,00	17.654,69
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	842.820,00	100,24
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	114.000,00	280,14
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.086.410,30	706.285,34	382.008,26	354.861,19	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	574.779,76	47.617,89	46.822,89	30.273,22	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.451.830,54	654.959,29	333.372,10	322.774,70	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	54.300,00	3.708,16	1.813,27	1.813,27	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.130.113,17	6.887.307,60	5.869.253,10	5.325.930,22	0,00
33.1-Despesas Correntes	10.430.798,83	7.430.550,53	6.718.587,65	6.143.025,71	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.773.315,30	4.996.503,06	4.816.344,83	4.489.010,28	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.656.883,53	2.434.047,47	1.902.242,82	1.654.015,43	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.528.887,72	415.703,57	101.930,03	94.707,47	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.528.887,72	415.703,57	101.930,03	94.707,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	320.058,39	7.242,40
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.176.009,11	221.927,78
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.447.458,63	229.142,33
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	48.608,87	27,85
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	48.608,87	27,85
FONTE: Sistema e-Pública (1021-4512-397). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 09:03.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

GENILSON MEDEIROS MAIA	*FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF*	*FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS*	*KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA*
Prefeito Municipal	CONTROLADORA	Secretário de Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8F6BC0D9

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_14_4º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Julho a Agosto 2026	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.430.700,96
Previsão Atualizada	38.592.277,96
Receitas Realizadas	21.959.467,29
Déficit Orçamentário	283.954,80
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.123.220,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.430.700,96
Créditos Adicionais	3.981.145,16
Dotação Atualizada	41.411.846,12
Despesas Empenhadas	29.722.137,04
Despesas Liquidadas	22.243.422,09
Despesas Pagas	20.879.331,04
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	29.722.137,04
Despesas Liquidadas	22.243.422,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.236.792,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.236.792,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.000.819,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	663.300,00	636.474,04	95,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	533.348,09	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	195.947,93	0,00	122.229,13	73.718,80
Poder Executivo	195.947,93	0,00	122.229,13	73.718,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	208.333,32	0,00	140.156,62	68.176,70
Poder Executivo	208.333,32	0,00	140.156,62	68.176,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	404.281,25	0,00	262.385,75	141.895,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.979.203,67	25,00	34,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.637.156,50	70,00	83,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	239.308,12	50,00	239,37
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	59.196,00	15,00	59,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.694.572,18	15,00	16,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1585-2895-245). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 09:04.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

GENILSON MEDEIROS MAIA	*FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF*	*FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS*
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68
KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA		
Contadora		
CPF: 034.266.824-27		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:ABE28260

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0025/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 00950/2025, de 22 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 507.000,00 (Quinhentos e Sete Mil Reais) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – Os resultantesde dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R$ 507.000,00 (Quinhentos e Sete Mil Reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 03 de agosto de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2163 - MANUT DAS ATIVIDAD DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL ASSECOM	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN/BANCO DO BRASIL	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	70.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO, ESCOLAR - EDUCAÇAO INFANTIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	30.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	90.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
15401071 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - Percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica.	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	46.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15401071 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - Percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2131 - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162 - GESTÃO E MAN.DAS ATIV. DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	77.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**507.000,00**

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN/BANCO DO BRASIL	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
4490510000 - Obras e instalações	5.500,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
4490510000 - Obras e instalações	5.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3190130000 - Obrigações Patronais	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2011 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	
3390350000 - Serviços de consultoria	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2011 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	39.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.1073 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	70.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO, ESCOLAR - EDUCAÇAO INFANTIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	61.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.2039 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2134 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2134 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.2135 - FORMAÇÃO DA EQUIPE EDUCACIONAL EM TECNOLOGIAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.2135 - FORMAÇÃO DA EQUIPE EDUCACIONAL EM TECNOLOGIAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190910000 - Sentenças judiciais	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.813.0019.1052 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA	
4490510000 - Obras e instalações	35.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	35.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.361.0005.2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.361.0005.2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.361.0005.2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.361.0005.2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1031 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1031 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1031 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1031 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1032 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1032 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1032 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1032 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1033 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO INDUSTRIAL	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.512.0010.1034 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0011.1040 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
15.122.0028.2125 - IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DE SETOR DE DEFESA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**507.000,00**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:DCE7D6BE

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0026/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas do Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36° e 37°, da Lei Nº 00948/2025, de 06 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a fazer alterações no QDD -Quadro de Detalhamento de Despesasna importância de R$ 376.195,68 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 03 de agosto de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Anexo I

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO, ESCOLAR - EDUCAÇAO INFANTIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	

12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	13.432,48
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.840,32
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.796,50
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.864,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	34.880,40
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.760,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.596,95
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	500,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	100.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.105,53
15401071 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - Percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2036 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SAÚDE BUCAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	29.900,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	12.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	6.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	13.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.242,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	

15.452.0010.2162 - GESTÃO E MAN.DAS ATIV. DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	38.077,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**376.195,68**

Anexo II

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	23.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO, ESCOLAR - EDUCAÇAO INFANTIL	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO, ESCOLAR - EDUCAÇAO INFANTIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	13.432,48
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.840,32
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	34.880,40
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.160,50
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	26.760,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.596,95
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190910000 - Sentenças judiciais	500,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.105,53
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2036 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SAÚDE BUCAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	41.900,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	6.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.242,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162 - GESTÃO E MAN.DAS ATIV. DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.077,50
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2162 - GESTÃO E MAN.DAS ATIV. DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**376.195,68**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:612270D2

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0027/2026, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 6º, inciso I, a Lei Nº 00950/2025, de 22 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$515.251,43 (Quinhentos e Quinze Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor total deR$ 515.251,43 (Quinhentos e Quinze Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 03 de agosto de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Anexo I

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	45.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
25001002 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	38.000,00
26000000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
4490510000 - Obras e instalações	50.541,45
26003130 - Custeio SUS Federal - Transferências decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	52.000,00
26003120 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	36.000,00
26003110 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalações	238.709,98
27063110 - Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.	
21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0027.2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	40.000,00
26003110 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
TOTAL	**515.251,43**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:081410EB

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0028/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 6º, inciso II, a Lei Nº 00950/2025, de 22 de setembro de 2025.

.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 430.702,00 (Quatrocentos e Trinta Mil e Setecentos e Dois Reais) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – O Excesso de Arrecadação apurado nas fontes de recursos constantes no Anexo I deste Decreto pelo valor total de R$ 430.702,00 (Quatrocentos e Trinta Mil e Setecentos e Dois Reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 03 de agosto de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Anexo I

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3190130000 - Obrigações Patronais	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	28.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	22.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	66.050,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	33.400,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.752,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	13.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0027.2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	**430.702,00**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:A2664656

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0029/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Transferênciaao Orçamento do exercício de 2026e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36° e 37°, da Lei Nº 00948/2025, de 06 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º -Fica aberto um crédito de Transferência de dotação orçamentária no valor de R$ 173.500,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 03 de agosto de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Anexo I

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN/BANCO DO BRASIL	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15401071 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - Percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica.	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - FMAS	
3190130000 - Obrigações Patronais	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**173.500,00**

Anexo II

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN/BANCO DO BRASIL	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3190130000 - Obrigações Patronais	11.000,00

15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - FMAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**173.500,00**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:DE2B5E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	45.060.542,76	43.787.438,46	42.419.268,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	44.677.162,03	43.404.057,73	42.035.887,47	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	42.654.659,34	41.517.044,54	40.272.260,13	0,00
De Tributos	685.501,75	506.436,52	312.290,82	0,00
De Contribuições Previdênciárias	41.925.385,20	41.010.608,02	39.959.969,31	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	43.772,39	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.022.502,69	1.887.013,19	1.763.627,34	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	383.380,73	383.380,73	383.380,73	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.849.376,73	23.421.939,54	24.993.220,75	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.849.376,73	23.421.939,54	24.993.220,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.403.861,50	24.976.218,79	26.538.166,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	273.225,87	4.810,97	7.143,93	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	281.258,90	1.549.468,28	1.537.801,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	29.211.166,03	20.365.498,92	17.426.047,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	258.022.817,21	266.921.686,14	274.650.772,44	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.721.715,00	1.721.715,00	1.000.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	256.301.102,21	265.199.971,14	273.650.772,44	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	17,58	16,51	15,50	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	11,40	7,67	6,34	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	307.561.322,65	318.239.965,37	328.380.926,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	276.805.190,39	286.415.968,83	295.542.834,24	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	5.253.818,70	2.666.506,14	1.838.006,72	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:1DF4A6D8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	258.022.817,21	266.921.686,14	274.650.786,45	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.721.715,00	1.721.715,00	1.000.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	256.301.102,21	265.199.971,14	273.650.786,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	56.386.242,49	58.343.993,65	60.203.173,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	50.747.618,24	52.509.594,29	54.182.855,72	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:5C69EB32

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	274.650.786,45	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.000.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	273.650.786,45	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	43.784.125,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.405.713,25	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	19.155.555,05	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:353EDC00

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2026**
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	274.650.786,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	273.650.786,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	267.794.614,34	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	137.337.485,53	51,28
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	144.609.091,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	137.378.637,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	130.148.182,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-13.879.341,63	-5,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	328.380.943,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.203.173,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	43.784.125,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.155.555,05	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:C99C7BEB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	276.239.764,00
Previsão Atualizada	276.239.764,00
Receitas Realizadas	189.528.007,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.896.964,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	276.239.764,00
Dotação Atualizada	294.834.827,35
Despesas Empenhadas	246.033.795,77
Despesas Liquidadas	179.634.421,02
Despesas Pagas	177.186.156,00
Superávit Orçamentário	9.893.586,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	246.033.795,77
Despesas Liquidadas	179.634.421,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	274.650.786,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	273.650.786,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	267.794.614,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-8.173.085,00	9.039.668,39	110,60
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.507.250,13	29.211.166,03	-1.938,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	273.225,87	0,00	268.414,90	4.810,97
Poder Executivo	267.119,43	0,00	262.308,46	4.810,97
Poder Legislativo	6.106,44	0,00	6.106,44	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.253.818,70	143.319,13	3.272.492,85	1.838.006,72
Poder Executivo	5.089.174,95	142.655,16	3.148.713,07	1.797.806,72
Poder Legislativo	164.643,75	663,97	123.779,78	40.200,00
TOTAL	5.527.044,57	143.319,13	3.540.907,75	1.842.817,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	22.568.663,09	25,00	26,25
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	45.428.749,59	70,00	67,60
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	8.845.030,22	0,00	46,81
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	6.731.819,68	15,00	35,63

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.209.749,76	15,00	15,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:6E23EA36

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:5E1D980F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	253.338.500,00	185.027.977,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.201.000,00	16.263.717,49
IPTU	4.680.000,00	4.027.570,81
ISS	6.400.000,00	5.933.604,07
ITBI	900.000,00	1.093.145,13
IRRF	6.196.000,00	4.337.772,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.025.000,00	871.624,63
Receitas de Contribuições	2.480.000,00	1.691.026,78
Receita Patrimonial	3.116.850,00	2.081.537,12
Aplicações Financeiras (II)	3.001.850,00	2.068.632,65
Outras Receitas Patrimoniais	115.000,00	12.904,47
Transferências Correntes	228.364.650,00	164.475.768,36
Cota-Parte do FPM	54.050.000,00	38.013.054,95
Cota-Parte do ICMS	22.000.000,00	17.350.592,92
Cota-Parte do IPVA	2.720.000,00	1.590.568,76
Cota-Parte do ITR	61.600,00	8.239,81
Transferências da LC 61/1989	104.000,00	75.491,67
Transferências do FUNDEB	91.757.000,00	70.093.163,86
Outras Transferências Correntes	57.672.050,00	37.344.656,39
Demais Receitas Correntes	176.000,00	515.927,73
Outras Receitas Financeiras(III)	5.000,00	333.917,45
Receitas Correntes Restantes	171.000,00	182.010,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	250.331.650,00	182.625.427,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.901.264,00	4.500.030,20
Operações de Crédito (VIII)	250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	22.537.764,00	4.500.030,20
Convênios	10.648.090,00	95.039,04
Outras Transferências de Capital	11.889.674,00	4.404.991,16
Outras Receitas de Capital	103.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	103.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	22.651.264,00	4.500.030,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	272.982.914,00	187.125.457,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	272.982.914,00	187.125.457,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	240.112.934,39	218.894.463,47	160.837.493,49	158.389.228,47	252.740,32	1.460.516,11	1.458.183,15
Pessoal e Encargos Sociais	129.317.150,00	124.977.315,04	92.750.618,41	91.104.155,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	110.793.784,39	93.917.148,43	68.086.875,08	67.285.072,83	252.740,32	1.460.516,11	1.458.183,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	240.110.934,39	218.894.463,47	160.837.493,49	158.389.228,47	252.740,32	1.460.516,11	1.458.183,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	54.391.892,96	27.139.332,30	18.796.927,53	18.796.927,53	15.674,58	1.814.309,70	1.814.309,70
Investimentos	51.033.912,96	24.049.092,30	16.155.652,97	16.155.652,97	15.674,58	1.814.309,70	1.814.309,70
Inversões Financeiras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.107.980,00	3.090.240,00	2.641.274,56	2.641.274,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	51.283.912,96	24.049.092,30	16.155.652,97	16.155.652,97	15.674,58	1.814.309,70	1.814.309,70

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	291.724.847,35	242.943.555,77	176.993.146,46	174.544.881,44	268.414,90	3.274.825,81	3.272.492,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	291.724.847,35	242.943.555,77	176.993.146,46	174.544.881,44	268.414,90	3.274.825,81	3.272.492,85
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							9.039.668,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							9.039.668,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-8.173.085,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		2.068.632,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		11.108.301,04
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	45.060.542,76	42.419.268,20
DEDUÇÕES (XL)	15.849.376,73	24.993.220,75
Disponibilidade de Caixa	15.849.376,73	24.993.220,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.403.861,50	26.538.166,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	273.225,87	7.143,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	281.258,90	1.537.801,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	29.211.166,03	17.426.047,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		11.785.118,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-1.507.250,13
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-266.081,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		11.519.036,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		9.450.403,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.896.964,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.896.964,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:2D49C5AF

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	18.176.000,00	15.392.092,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.680.000,00	4.027.570,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	1.093.145,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.400.000,00	5.933.604,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.196.000,00	4.337.772,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.940.400,00	70.599.660,70
2.1- Cota-Parte FPM	54.050.000,00	46.818.545,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.070.000,00	44.027.456,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	4.980.000,00	2.791.089,82
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	21.688.240,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	104.000,00	94.364,51
2.4- Cota-Parte ITR	61.600,00	10.299,68
2.5- Cota-Parte IPVA	2.720.000,00	1.988.209,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.800,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	97.116.400,00	85.991.753,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	14.792.080,00	13.561.712,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.487.020,00	7.936.224,21

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	92.957.000,00	70.473.990,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	67.440.000,00	48.169.561,64
6.1.1- Principal	66.240.000,00	47.788.734,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.200.000,00	380.826,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	143.040,03
6.2.1- Principal	0,00	143.040,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	23.617.000,00	18.895.142,18
6.3.1- Principal	23.617.000,00	18.895.142,18
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.900.000,00	3.266.246,67
6.4.1- Principal	1.900.000,00	3.266.246,67
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	51.447.920,00	34.227.022,39
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	435.273,87	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	435.273,87	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	70.909.264,39	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	95.431.837,38	92.411.089,26	69.494.170,08	68.778.913,09	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	63.746.900,00	62.141.090,51	45.428.749,59	44.736.592,60	0,00
10.1.1- Educação Infantil	16.629.750,00	15.135.952,00	9.342.040,62	9.172.210,99	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	44.151.050,00	44.147.542,51	34.579.821,12	34.084.065,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.486.100,00	2.419.596,00	1.249.671,75	1.229.406,47	0,00
10.1.4- Educação Especial	480.000,00	438.000,00	257.216,10	250.909,87	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	31.684.937,38	30.269.998,75	24.065.420,49	24.042.320,49	0,00
10.2.1- Educação Infantil	9.704.016,78	9.234.573,03	7.080.351,09	7.080.351,09	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	21.767.840,60	20.850.400,82	16.851.201,50	16.828.101,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	56.200,00	43.200,00	3.973,00	3.973,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	155.080,00	141.824,90	129.894,90	129.894,90	0,00
10.2.5- Administração Geral	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	91.697.901,83	68.906.840,87	68.191.583,88	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.985.843,36	46.648.664,73	45.933.407,74	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	136.793,61	132.275,75	132.275,75	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	24.294.310,29	21.643.011,28	21.643.011,28	0,00	0,00	2.747.869,10
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.280.954,57	482.889,11	482.889,11	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	62.141.090,51	45.428.749,59	44.736.592,60	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	830.073,40	588.268,87	588.268,87	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	11.351.594,97	8.845.030,22	8.845.030,22	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.947.146,76	6.731.819,68	6.731.819,68	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.045.420,70	45.428.749,59	45.428.749,59	67,60
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	2.818.959,62	588.268,87	588.268,87	0,84
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	10.031.430,98	8.845.030,22	8.845.030,22	46,81
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE	2.834.271,33	6.731.819,68	6.731.819,68	35,63

CAPITAL					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÂO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	7.047.399,05	1.567.149,65	1.567.149,65	0,00	2,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	9.468.864,82	435.273,87	714.487,40	(1.299,97)	(277.913,56)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.670.272,00	10.290.374,81	9.011.619,18	8.874.598,29	0,00
20.1- Educação Infantil	359.311,00	248.347,42	166.582,31	166.156,16	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.697.244,00	3.445.334,59	3.078.520,62	3.040.039,87	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	45.782,00	11.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	6.560.935,00	6.585.692,80	5.759.516,25	5.661.402,26	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	106.102.109,38	102.701.464,07	78.505.789,26	77.653.511,38	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.373.939,78	25.209.697,35	16.983.085,02	16.806.523,01	0,00
21.1.1- Creche	13.735.104,80	13.521.317,91	9.157.522,13	9.027.923,17	0,00
21.1.2- Pré-escola	13.638.834,98	11.688.379,44	7.825.562,89	7.778.599,84	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	78.728.169,60	77.491.766,72	61.522.704,24	60.846.988,37	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.011.619,18		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.561.712,59		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	4.668,68		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	22.568.663,09		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21.497.938,39	22.568.663,09	26,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	355.262,85	310.805,05	291.935,78	5.189,96	58.137,11
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	28.079,52	21.760,84	21.343,17	4.668,68	2.067,67
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.057,47	23.819,28	22.305,11	521,28	2.231,08
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	302.125,86	265.224,93	248.287,50	0,00	53.838,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.842.674,00	5.542.183,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	11.542.674,00	5.540.545,39
31.1.1- Salário-Educação	4.962.000,00	3.822.898,45
31.1.2- PDDE	5.000,00	7,37
31.1.3- PNAE	1.682.000,00	1.064.943,21
31.1.4 - PNATE	563.000,00	568.677,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.330.674,00	84.018,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	1.638,30
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	14.082.986,38	8.098.720,06	5.921.177,85	5.921.177,85	0,00

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.197.174,00	1.227.940,12	839.761,48	839.761,48	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.806.400,00	4.919.242,07	3.534.541,44	3.534.541,44	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	139.600,00	96.584,80	90.684,80	90.684,80	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.611.468,00	1.611.120,83	1.318.223,23	1.318.223,23	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	74.586,04	50.330,04	34.787,04	34.787,04	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	57.000,00	41.729,20	22.713,60	22.713,60	0,00
32.8- OUTRAS	1.196.758,34	151.773,00	80.466,26	80.466,26	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	120.185.095,76	110.800.184,13	84.426.967,11	83.574.689,23	0,00
33.1- Despesas Correntes	99.657.361,48	95.083.984,38	70.996.352,47	70.144.074,59	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	71.652.500,00	69.974.270,51	52.651.890,54	51.825.377,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.338.100,00	2.054.209,70	1.426.389,10	1.426.389,10	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	25.666.761,48	23.055.504,17	16.918.072,83	16.892.308,35	0,00
33.2- Despesas de Capital	20.527.734,28	15.716.199,75	13.430.614,64	13.430.614,64	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	20.527.734,28	15.716.199,75	13.430.614,64	13.430.614,64	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.168.384,67	1.231,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	70.473.990,52	3.822.898,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	69.049.505,70	3.029.676,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.592.869,49	794.452,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	896.522,59	38.808,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	77.129,87	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.412.262,21	833.260,83
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:DABB3281

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N°594,DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ - CIS SERIDÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eeu sancionoa seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12-A, da Lei Federal nº 11.107/2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público, firmado entre este município, mediante autorização da **Lei Municipal n.º 508 de 23 de maio de 2023**.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, disposto no Anexo I, é parte integrante desta Lei, aprovada pela Resolução CIS nº 12/2026 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, dia 06/08/2026, Edição 3850.

Anexo I desta lei:

Aprovado pela Resolução CIS nº 12/2026 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, dia 06/08/2026, Edição 3850.

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ - CIS SERIDÓ

Os entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS SERIDÓ, deliberaram por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 03 de junho de 2026, dar nova redação ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, que passa a ter a seguinte redação:

TÍTUTO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO, DURAÇÃO E FINALIDADE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Cláusula 1ª O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ - CIS SERIDÓ, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, regendo-se pelos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007, Lei Federal 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), Lei Federal 8.142/90, pelo Contrato de Consórcio Público e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

§ 1º Somente será considerado consorciado o Ente da federação que ratificar por lei o Contrato de Consórcio Público e tiver a solicitação de ingresso homologada pela Assembleia Geral do Consórcio.

§ 2º O Consórcio gozará da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, “a”, e § 2º, da Constituição Federal, bem como da isenção dos demais tributos instituídos pelos entes consorciados.

§ 3º Ao Consórcio fica delegada a capacidade tributária ativa para retenção de imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos pagos por ele a qualquer título.

§ 4º A retenção de que trata o parágrafo anterior fica restrita às normas gerais emanadas pela União, vedada a adoção de qualquer outro critério pelo Consórcio.

Cláusula 2ª Integram o Consórcio os entes federativos relacionados no Anexo I, compreendendo os subscritores do Protocolo de Intenções e os que forem admitidos posteriormente, via ratificação por lei do Contrato de Consórcio Público e aprovação em Assembleia Geral.

Cláusula 3ª O Protocolo de Intenções originário, regularmente ratificado por lei pelos municípios relacionados no Anexo I deste contrato, converteu-se automaticamente em Contrato de Consórcio Público, constituindo o ato formal de criação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, doravante denominado Consórcio.

§ 1º A alteração do Contrato de Consórcio de Público dependerá de aprovação pela Assembleia Geral, produzindo efeitos jurídicos após ratificação, mediante lei, pela maioria dos entes consorciados, nos termos do art. 12-A da Lei nº 11.107/2005.

CAPÍTULO II

DA SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

Cláusula 4ª O Consórcio tem sua sede e foro em Currais Novos, na ROD BR 226, S/N, QUADRA nº 0895, LOTE nº 0003, Paizinho Maria, CEP 59.380-000, Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º O local da sede poderá ser alterado mediante decisão da Assembleia Geral, dispensada a ratificação por lei pelos entes consorciados, devendo a alteração ser formalizada por meio de alteração contratual e devidamente publicada.

§ 2º A Assembleia Geral poderá deliberar pela mudança da sede, desde que venha a se estabelecer dentro da área de atuação do Consórcio.

Cláusula 5ª A área de atuação do consórcio corresponde ao somatório das áreas territoriais dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Cláusula 6ª O consórcio terá tempo de duração indeterminado.

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES

Cláusula 7ª São finalidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó:

I - representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde de interesse comum, perante outras esferas de Governo e perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

II - assegurar a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados, em conformidade com as diretrizes do SUS e de maneira eficiente e eficaz, sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente somente pelo município;

III - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios consorciados ou que neles vierem a se estabelecer;

IV - estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;

V - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população;

VI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção de saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;

VII - desenvolver e executar serviços e atividades de interesse dos municípios consorciados de acordo com os projetos e programas de trabalho aprovados pelo Consórcio;

VIII - desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;

IX - realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

X - viabilizar ações conjuntas na área de compra e/ou produção de equipamentos, materiais, medicamentos e outros insumos;

XI - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos entes consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;

XII - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;

XIII - estabelecer relações corporativas com outros consórcios regionais que por sua localização possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

XIV - criar, alterar e adequar tabelas de procedimentos e valores, relativos à sua área de atuação, bem como reajustá-las financeiramente para suprir as necessidades dos municípios consorciados;

XV - outas finalidades definidas em Assembleia Geral.

§ 1º A implementação das ações, programas e projetos relacionados às finalidades do Consórcio será deliberada pela Assembleia Geral, observadas as diretrizes estabelecidas pelos entes consorciados.

§ 2º Para o desenvolvimento das ações estabelecidas no parágrafo anterior, poderão ser criados órgãos internos, cuja organização, competências e funcionamento serão definidos no Regimento Interno do Consórcio ou em regulamentação própria.

§ 3º Para cumprir as suas finalidades o Consórcio poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;

III - prestar a seus consorciados os serviços previstos nesta cláusula;

IV - efetuar o credenciamento e/ou licitação para contratação de serviços e insumos em nome dos municípios consorciados;

V - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação;

VI - solicitar apoio técnico e operacional de servidores dos entes consorciados e/ou associações representativas dos municípios, nos termos da legislação aplicável;

VII - contratar assessoria ou consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de planos, projetos, estudos e demais atividades relacionadas com as finalidades do consórcio;

VIII - promover o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

TÍTULO II

DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

CAPÍTULO I

DA GESTÃO ASSOCIADA

Cláusula 8ª Os entes consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos de saúde, delegando ao consórcio a prestação de serviços previstas na cláusula 7ª, e seus incisos, deste Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. Quando se tratar de prestação de serviço público em regime de gestão associada, observada a definição do art. 2º, inciso XIII do Decreto de nº 6.017/2007, poderá ser formalizado mediante a celebração de contrato de programa, quando envolver a prestação direta de serviços públicos pelo Consórcio, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.107/2005

TÍTULO III

INSTRUMENTOS DE GESTÃO E CONTRATUALIZAÇÃO

Cláusula 9ª É dispensada a licitação para a realização contrato de rateio e/ou contrato interadministrativo de prestação de serviços ou fornecimento de bens, entre o Consórcio ente consorciado, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/2007.

CAPÍTULO I

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula 10 O contrato interadministrativo de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, consiste em instrumento que disciplinará a prestação de serviços e fornecimento de bens entre o Consórcio e os entes consorciados ou por entidade que integra a administração indireta deste último, onde o Consórcio receberá os recursos financeiros decorrentes da prestação de serviços e/ou entrega de bens, após a realização dos mesmos.

CAPÍTULO II

CONTRATO DE RATEIO

Cláusula 11 O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a transferir recursos financeiros de forma antecipada para a realização de despesas do consórcio, consignados em suas respectivas leis orçamentárias anuais.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contempladas em plano plurianual.

§ 2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferência ou operações de crédito.

§ 3º Aplica-se ao contrato de rateio o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal 4.620/64.

§ 4º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 5º O critério para fixação do rateio será deliberado pela Assembleia Geral.

§ 6º As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de quaisquer dos entes da federação consorciados.

Cláusula 12 Existindo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o Ente consorciado deverá informá-la, por escrito, ao Consórcio, indicando quais medidas foram tomadas para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

Cláusula 13 Fica facultado o pagamento dos valores pactuados no contrato de rateio, administrativo e/ou de programa, conforme for o caso, mediante débito automático em conta bancária do Ente consorciado em favor do Consórcio, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - que todos os repasses ao Consórcio estejam previstos nas peças orçamentárias municipais, bem como no contrato;

II - que seja processado por instituição financeira oficial;

III - que observe os limites de prazo e valor pactuados no contrato;

IV - que o (a) chefe do Poder Executivo consorciado encaminhe ofício à instituição financeira autorizando o débito automático.

CAPÍTULO III

CONTRATO DE PROGRAMA

Cláusula 14 O contrato de programa consiste em instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações de ente consorciado para com o Consórcio, para a prestação de serviços públicos em regime de gestão associada, em que ocorra a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 1º O contrato de programa deverá atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos e, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos, à de regulação dos serviços a serem prestados.

§ 2º É dispensável a licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, nos termos do inciso XI, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

§ 3º São cláusulas necessárias do contrato de programa aquelas descritas no art. 13, §2º, da Lei nº 11.107/2005, e art. 33 do Decreto nº 6.017/2007.

§ 4º A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente aquelas relativas a investimentos realizados e à continuidade e viabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços.

§ 5º O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

I - o titular se retirar do consórcio público ou da gestão associada;

II - extinção do consórcio público.

TÍTULO IV

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15 O Consórcio será organizado por Contrato de Consórcio Público, decorrente das leis dos entes que o ratificaram.

§ 1º O Consórcio regulamentará em Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Administrativo, as demais situações não previstas neste Contrato de Consórcio Público.

§ 2º As deliberações em todos os órgãos do Consórcio deverão ser preferencialmente realizadas em consenso.

§ 3º O Poder Executivo de cada ente consorciado deverá incluir nas suas propostas orçamentárias anuais dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes do Consórcio, insertas nos contratos de rateio e prestação de serviços a serem aprovados em Assembleia Geral.

§ 4º Não será admitido consorciamento parcial ou condicional.

§ 5º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio, sob a forma de cessão de uso, desde que vinculados aos interesses e atribuições do Consórcio.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Cláusula 16 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó terá a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Administrativo;

III - Conselho Fiscal;

IV - Secretaria Executiva;

V - Colegiado de Saúde.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula 17 A Assembleia Geral, instância máxima do consórcio, é o órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados e será comandada por um Conselho Administrativo, assim constituído:

I - Presidente;

II - 1º Vice-Presidente;

III - 2º Vice-Presidente.

§ 1º No caso de impedimento ou ausência do chefe do Poder Executivo, somente o vice-prefeito poderá assumir a sua representação, inclusive com direito a voz e voto.

§ 2º Ninguém poderá representar mais de um Ente consorciado na mesma Assembleia Geral.

§ 3º A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Administrativo do Consórcio, ou pelo 1º Vice-Presidente na sua falta, ou ainda pelo 2º Vice-Presidente na ausência dos dois anteriores.

Cláusula 18 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes ao ano, para deliberação sobre o Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, sobre o orçamento para o exercício seguinte e ainda para a eleição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do Conselho Administrativo do Consórcio, por um quinto de seus membros, ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.

§ 1º As Assembleias Gerais serão convocadas pelo presidente do consórcio, por meio de edital de convocação, em atenção aos seguintes prazos e requisitos:

I - para a Assembleia Geral ordinária, a convocação acontecerá com 5 (cinco) dias de antecedência da data estipulada, contados a partir da publicação do edital, contendo, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, a hora e o local;

II - para a Assembleia Geral extraordinária, a convocação acontecerá com 3 (três) dias de antecedência da data estipulada, contados a partir da publicação do edital, contendo, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, a hora e o local.

§ 2º O quórum de instalação da Assembleia Geral, em primeira convocação, será da maioria dos consorciados. Não se realizando em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada para 30 (trinta) minutos depois, no mesmo local, quando se realizará com qualquer número de entes consorciados.

§ 3º As Assembleias Gerais poderão acontecer virtualmente, por meio do uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos, sendo seu procedimento fixado no edital de convocação.

Cláusula 19 Cada ente consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

Parágrafo único. O voto será público e nominal.

Cláusula 20 Compete à Assembleia Geral:

I - eleger o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal;

II - homologar o ingresso no consórcio de municípios que tenham ratificado o contrato de consórcio;

III - autorizar o consorciamento de novos municípios;

IV - aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público, que deverá ser ratificada por lei pela maioria dos entes consorciados;

V - aplicar a penalidade de exclusão de Ente consorciado, observado o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VI - autorizar a alteração do quadro de pessoal do consórcio ou as atribuições dos empregos públicos;

VII - deliberar sobre os critérios das contribuições para manutenção do Consórcio por meio do contrato de rateio;

VIII - aprovar:

o orçamento anual do consórcio;

política patrimonial e financeira e os programas de investimento do consórcio;

relatório anual de atividades;

prestação de contas do Conselho Administrativo, após a análise do Conselho Fiscal;

a realização de operação de crédito;

a celebração de convênios;

a alienação e a oneração de bens imóveis do consórcio;

a mudança de sede do consórcio;

a extinção do consórcio.

IX - aceitar cessão onerosa ou não de servidores do ente consorciado ou conveniado;

X - contratar serviços de auditoria externa;

XI - deliberar sobre assuntos gerais do consórcio;

XII - deliberar sobre a remuneração de novos cargos, a concessão de vantagens pecuniárias, aumento real de remuneração dos empregados do Consórcio.

Cláusula 21 O quórum de deliberação da Assembleia Geral, ressalvadas as previsões estabelecidas ao longo deste instrumento que exigem maioria qualificada, será de:

I - unanimidade de votos de todos os consorciados para as competências dispostas no inciso VIII, alínea “i” da cláusula anterior;

II - maioria absoluta de todos os consorciados para as competências dispostas nos incisos II, III, IV, VII, VIII alíneas “g” e “h”, XIII do artigo anterior

III - maioria simples dos consorciados presentes às assembleias para as demais deliberações.

§ 1º Compete ao Presidente do Conselho Administrativo, além do voto normal, o voto de minerva.

§ 2º Havendo consenso entre seus membros, as deliberações tomadas por maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.

SEÇÃO II

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Cláusula 22 O Conselho Administrativo é órgão de direção do consórcio, assim constituído:

I - Presidente;

II - 1º Vice-Presidente;

III - 2º Vice-Presidente.

§ 1º Os membros do Conselho Administrativo serão escolhidos em Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.

§ 2º Os membros do Conselho Administrativo não tem direito a remuneração pelo exercício de suas funções.

§ 3º Os membros do Conselho Administrativo não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Contrato de Consórcio.

Cláusula 23 Compete ao Conselho Administrativo:

I - deliberar sobre os assuntos gerais não atribuídos à Assembleia Geral;

II - aprovar e modificar o Regimento Interno do Consórcio, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos;

III - analisar o plano de atividades e a proposta orçamentária anual, em consonância com os objetivos e as prioridades que podem ter sido sugeridas pelo Colegiado de Saúde, submetendo-se à aprovação da Assembleia Geral;

IV - definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do Consórcio;

V - admitir e demitir o Secretário Executivo do consórcio;

VI - analisar o relatório anual das atividades e submetê-lo à Assembleia Geral;

VII - propor à Assembleia Geral, para aprovação, as percentagens e/ou valores dos contratos de rateio a serem celebrados com os municípios consorciados;

VIII - autorizar a alienação dos bens móveis do consórcio;

IX - autorizar o provimento dos empregos públicos previstos no Anexo II deste Contrato de Consórcio Público, as contratações temporárias para atendimento de excepcional interesse público e a contratação de estagiários;

X - propor à Assembleia Geral a concessão de aumento real da remuneração dos empregados públicos;

XI - deliberar sobre a suspensão da prestação de serviços aos municípios que deixarem de cumprir com suas obrigações firmadas em contrato de programa, contrato interadministrativo de prestação de serviços ou contrato de rateio.

Cláusula 24 O presidente do Conselho Administrativo responderá como Presidente do Consórcio, a quem compete:

I - representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores *ad negotia* e *ad judicia;*

II - convocar e presidir as assembleias e manifestar o voto de qualidade e de minerva, caso necessário;

III - dar posse aos membros do conselho fiscal;

IV - celebrar convênios e acordos congêneres;

V - prestar contas ao órgão concedente dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;

VI - ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;

VII - na qualidade de ordenador de despesas, movimentar, em conjunto com o Secretário Executivo, as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;

VIII - aceitar a cessão de servidores, onerosa ou gratuita, do ente consorciado ao consórcio;

IX - instituir diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento dos empregados públicos no Brasil e exterior.

X - designar comissões ou equipe de apoio em processos de licitação, em processos administrativos disciplinares ou para coordenar os trabalhos de concurso público ou processo seletivo simplificado;

XI - conceder a revisão anual, conforme índices estabelecidos neste instrumento, dos vencimentos previstos para o quadro de pessoal, bem como dos valores referentes às gratificações;

XII - determinar a instauração de procedimentos administrativos disciplinares em razão de condutas dos empregados públicos;

XIII - dar cumprimento, por meio de Resoluções, às deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Administrativo, da Secretaria Executiva e do Conselho Fiscal;

XIV - expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de sua competência;

XV - homologar e adjudicar processos licitatórios e assinar os respectivos contratos;

XVI - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Contrato de Consórcio ou por outro órgão do Consórcio.

Parágrafo único. As competências arroladas nos incisos I, IX, e XV poderão ser delegadas ao Secretário Executivo.

Cláusula 25 O afastamento do cargo do Chefe do Poder Executivo é impedimento para exercer os cargos da Presidência, enquanto perdurar a situação.

Parágrafo único. O Vice-Presidente quando assumir o cargo de Presidente será considerado como Presidente em exercício.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 26 O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do consórcio, será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, devendo o seu mandato coincidir com do Conselho Administrativo.

§ 1º O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal não tem direito a remuneração pelo exercício de suas funções.

Cláusula 27 Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a administração financeira e contábil do consórcio;

II - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas e financeiras da entidade e propor à Assembleia Geral a contratação de auditorias;

III - emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geram a serem submetidas à Assembleia Geral.

Cláusula 28 O Conselho Fiscal, através do seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes convocará, obrigatoriamente, a Secretaria Executiva para as devidas providências quando forem identificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO IV

DO COLEGIADO DE SAÚDE

Cláusula 29 O Colegiado de Saúde consistirá em órgão consultivo e propositivo, e será composto pelos Gestores de Saúde dos entes consorciados.

Cláusula 30 Ao Colegiado de Saúde cabe:

I - propor o plano de trabalho e as metas a serem alcançadas pelo consórcio;

II - sugerir as atividades a serem executadas pelo consórcio de acordo com as demandas apuradas nos municípios;

III - fomentar a transferência da execução de serviços de saúde da administração direta dos municípios ao consórcio, nos casos em que este prestar tais serviços;

IV - promover a interação entre as atividades de saúde prestadas no âmbito dos municípios e no consórcio;

V - atuar em aspectos relacionados às demais atribuições atinentes as suas funções na estrutura do consórcio.

§ 1º O Colegiado de Saúde será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares.

§ 2º Nenhum dos membros do Colegiado de Saúde perceberá remuneração pelo exercício de suas funções.

§ 3º O Colegiado de Saúde reunir-se-á, preferencialmente, uma vez por mês, para discutir as tarefas de sua competência.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Cláusula 31 A Secretaria Executiva é o órgão executivo e de gestão do Consórcio e será administrada por um secretário executivo, cabendo-lhe exercer todos os atos atinentes ao cumprimento dos objetivos do Consórcio.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será exercida por um Secretário Executivo de livre nomeação e exoneração pelo Conselho Administrativo.

Cláusula 32 Compete ao Secretário Executivo:

I - promover a execução das atividades do Consórcio;

II - colher e avaliar as sugestões apontadas pelo Colegiado de Saúde e, se possível, promover sua execução no âmbito do consórcio;

III - propor ao presidente alterações na estrutura administrativa e no quadro de pessoal, bem como apresentar demais assuntos relacionados a esses temas que demandem aprovação do Conselho Administrativo ou da Assembleia Geral;

IV - elaborar o Plano de Atividades, Proposta Orçamentária Anual e Relatório Anual de Atividades;

V - elaborar os balancetes mensais para ciência do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;

VI - promover os atos de transparência do consórcio;

VII - movimentar em conjunto com o Presidente do Conselho Administrativo do consórcio as contas bancárias e os recursos financeiros;

VIII - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;

IX - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral;

X - elaborar os processos de licitação para contratação de empresas e instituições e celebração de convênios ou termo de credenciamento com pessoas jurídicas;

XI - expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do Consórcio;

XII - supervisionar e gerenciar a execução dos serviços pelos empregados do Consórcio;

XIII - quando autorizado, representar o presidente perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, incluindo as Administrações diretas e indiretas, bem como representá-lo junto a instituições financeiras, cartórios de registros públicos de pessoas físicas, jurídicas, títulos e documentos e de imóveis, e demais outros órgãos para o fiel cumprimento de suas obrigações;

XIV - assessorar os trabalhos das assembleias e demais reuniões do Consórcio.

CAPÍTULO III

DOS EMPREGADOS PÚBLICOS

Cláusula 33 O Regime de Trabalho dos empregados do consórcio é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e regidos, subsidiariamente, pelo que estabelece este Contrato de Consórcio, bem como o Regimento Interno.

§ 1º Os servidores efetivos dos municípios consorciados recebidos em cessão pelo consórcio, na forma deste regulamento, permanecerão no seu regime jurídico originário.

§ 2º O provimento dos empregos públicos permanentes dar-se-á mediante a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 3º Os empregados públicos incumbidos da gestão do consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições do Regimento Interno, Resoluções e Portarias do Consórcio.

§ 4º O cumprimento da jornada de trabalho e o respectivo controle serão definidos no Regimento Interno do Consórcio.

§ 5º Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, nem mesmo para os entes consorciados.

§ 6º A estrutura administrativa do consórcio, obedecido ao disposto neste Contrato de Consórcio, será definida em Regimento Interno.

SEÇÃO I

QUADRO DE EMPREGADOS

Cláusula 34 O quadro de pessoal do Consórcio é composto por empregados permanentes e empregados públicos comissionados, de livre admissão e demissão, conforme consta no Anexo II deste Contrato de Consórcio Público.

§ 1º O emprego público de Secretário Executivo do Consórcio deverá ser ocupado por profissional de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, com experiência comprovada não inferior a 3 (três) anos em gestão pública ou privada, vedada a admissão de cônjuge, companheiro(a) ou parente, até terceiro grau, de qualquer membro do Conselho Administrativo e Fiscal.

§ 2º Fica vedada a admissão de cônjuge, companheiro(a) ou parente, até o terceiro grau, de qualquer membro do Conselho Administrativo e Fiscal, para empregos públicos de livre admissão e demissão.

§ 3º As atribuições dos empregos públicos, sempre que necessário e de interesse do consórcio, poderão ser alteradas ou adequadas, mediante aprovação pelo Conselho Administrativo.

§ 4º Os empregados públicos do Consórcio não tem direito à estabilidade no serviço público.

§ 5º O edital de concurso público para investidura nos empregos públicos definirá a forma da posse, validade do concurso, exigências, atribuições, salário, tipo de prova (escrita, prática e/ ou prático-orais), bem como todos os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos, tanto para inscrição como para o eventual exercício do emprego público.

Cláusula 35 É facultado ao consórcio público conceder estágio a aluno matriculado em curso regular de ensino mantido pelo poder público ou pela iniciativa privada, com funcionamento autorizado ou reconhecido pelos órgãos competentes, respeitando a legislação federal acerca do tema e as condições a serem disciplinadas pelo Conselho Administrativo.

§ 1º Os empregados públicos permanentes serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do emprego público, sem direito a estabilidade.

§ 2º Os empregados públicos comissionados são aqueles de livre nomeação e exoneração, em regime de integral dedicação ao serviço, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento, regidos pelos critérios de confiança, podendo ser ocupados tanto por empregados públicos concursados como por empregados públicos nomeados especialmente para esse fim.

SEÇÃO II

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Cláusula 36 Fica autorizada a contratação temporária de empregados públicos, para fins de necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, nos seguintes casos:

I - afastamentos legais, licenças, calamidade pública, surtos epidemiológicos, aumento excepcional de demanda ou outras situações temporárias devidamente justificadas;

II - vacância de emprego permanente, até a admissão de novo empregado aprovado em concurso público;

III - aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificada e por decisão do Conselho Administrativo;

IV - execução de serviços por profissional de notória especialização;

§ 1º Os empregados públicos temporários, mediante processo seletivo simplificado de contratação, exercerão funções – por prazo determinado – para atender às necessidades temporárias de interesse público.

§ 2º A duração do contrato temporário será limitada ao prazo de substituição ou da execução do programa, não podendo ultrapassar o limite de 2 (dois) anos.

§ 3º As contratações temporárias somente poderão ocorrer quando houver suficiência de dotação orçamentária e mediante autorização do Presidente do Conselho Administrativo e/ou da Secretaria Executiva.

SEÇÃO III

REMUNERAÇÃO

Cláusula 37 Os valores dos salários dos empregos são os constantes no Anexo II deste Contrato de Consórcio, assegurada a revisão geral anual.

Cláusula 38 Fica assegurada a revisão geral anual de salários, sempre no mês de janeiro de cada ano, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na sua ausência, por outro que venha a substituí-lo, no período acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior.

§ 1º A aplicação da revisão geral anual de salários dar-se-á mediante Resolução aprovada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Consórcio.

§ 2º A revisão geral anual incidirá, uniformemente, em todas as referências constantes na Tabela de Salários (anexo II).

Cláusula 39 A Assembleia Geral poderá conceder aumento real da remuneração dos empregados do consórcio, única e exclusivamente com o objetivo de revisar os valores para adequá-los à realidade do mercado, mediante justificativa.

§ 1º Entende-se por realidade de mercado, a média salarial paga aos empregados que exerçam atividades semelhantes àquelas previstas neste instrumento, considerando-se a carga horária e a área de abrangência da região do município em que estiver sediado.

§ 2º O aumento real da remuneração poderá ser concedido em percentuais diferenciados para cada cargo.

SEÇÃO IV

DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Cláusula 40 Além do salário e das demais vantagens previstas em lei, no Contrato de Consórcio Público ou no Regimento Interno, poderão ser deferidas aos empregados as seguintes gratificações e adicionais:

I - adicional por serviço extraordinário, na forma da lei;

II - adicional de férias, na forma da lei;

III - adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso, na forma da lei;

IV - adicional noturno, na forma da lei;

V - gratificação especial, na forma estabelecida na cláusula 43 deste Contrato de Consórcio.

SEÇÃO V

DAS VANTAGENS

Cláusula 41 Além do salário, poderá ser pago ao empregado as seguintes vantagens:

I - indenizações;

II - auxílios pecuniários;

III - gratificações;

IV - adicionais previstos em lei.

§ 1º As indenizações e os auxílios pecuniários não se incorporam ao salário para nenhum efeito.

§ 2º As gratificações e os adicionais integram a remuneração do empregado, nos casos e condições indicados em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou no Regimento Interno, devendo ser nominalmente identificado e destacado.

§ 3º As vantagens pecuniárias não serão acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Cláusula 42 Conceder-se-ão as seguintes indenizações aos empregados do consórcio:

I - a título de hospedagem e alimentação, denominada diária, ao empregado que realizar despesas para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do emprego, ou atribuições alheias a função exercida, desde que autorizada pelo Consórcio, sempre que for necessário pernoitar em cidade distinta da do local de trabalho, paga em razão do número de dias e a ser regulamentada por resolução expedida pelo Presidente do Conselho Administrativo.

II - a título de deslocamento, ao empregado que deslocar-se a serviço do consórcio utilizando-se de veículo próprio, totalmente segurado, a ser regulamentada por Resolução expedida pelo Presidente do Conselho Administrativo.

III - pelas despesas efetuadas a serviço, excepcionalmente custeadas com recursos próprios do empregado a ser regulamentada por Resolução pelo Presidente do Conselho Administrativo do consórcio.

§ 1º Fica instituído o regime de adiantamento de despesas, a ser regulamentado por Resolução específica do Presidente, consistente na entrega de numerário ao empregado responsável pela realização da despesa, devendo ser requerido formalmente pelo interessado, cujo requerimento deverá ser aprovado pela Secretaria Executiva.

Cláusula 43 Fica instituída, a critério do Conselho Administrativo e conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Consórcio, gratificação especial em razão do desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade.

§ 1º A gratificação especial prevista no caput deste artigo compreende o exercício de uma ou mais das seguintes atividades

atividade de pregoeiro;

membro de comissão de licitação e/ou agente de contratação;

membro de comissão permanente e/ou especial de licitação;

membro de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

membro de comissão especial para elaboração de concurso público e/ou processo seletivo;

membro de quaisquer outras comissões temporárias criadas no interesse do consórcio.

§ 2º Os respectivos valores e regramentos de cada desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade serão descritos no Regimento Interno ou resolução específica.

§ 3º O empregado poderá participar de quantas comissões for convocado, porém perceberá somente o valor da maior comissão exercida por ele, de forma não cumulativa com as demais.

§ 4º Cessado o exercício da atividade gratificada, extingue-se automaticamente a respectiva gratificação, sem qualquer incorporação ou direito adquirido.

SEÇÃO VI

DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Cláusula 44 A Avaliação Periódica de Desempenho aplica-se aos empregados públicos permanentes, será realizada semestralmente, a ser regulamentada em Regimento Interno, será realizada através de comissão instituída para tal finalidade, observando-se os critérios de eficiência, responsabilidade, assiduidade, pontualidade, relacionamento pessoal e penalidades disciplinares.

SEÇÃO VII

DO DESLIGAMENTO DO CONSÓRCIO

Cláusula 45 O empregado público permanente poderá se desligar ou ser desligado do Consórcio nos casos de:

I - extinção do consórcio público;

II - penalidade pós processo administrativo disciplinar;

III - insuficiência de desempenho, apontada após avaliação da Comissão de Desempenho, seja no seu ingresso ao quadro do consórcio ou em avaliação periódica, após o devido processo administrativo disciplinar;

IV - pedido de demissão;

V - demais condições previstas na CLT.

Parágrafo único. Os incisos acima poderão ser disciplinados no Regimento Interno do Consórcio.

SEÇÃO VIII

DA CESSÃO DE SERVIDORES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO

Cláusula 46 É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observadas a legislação de cada um, com ou sem ônus para origem e com a manutenção do regime originário, ainda que em estágio probatório, e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio.

§ 1º Os agentes públicos cedidos permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário.

§ 2º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pelo Consórcio.

TÍTULO V

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DOS AGENTES PÚBLICOS

Cláusula 47 O regime de trabalho dos empregados do consórcio é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com ingresso mediante concurso público para os empregados permanentes e de livre admissão e demissão aos comissionados.

§ 1º A estrutura administrativa do consórcio, obedecido ao disposto neste Contrato de Consórcio, será definida no Regimento Interno.

§2º Os agentes públicos incumbidos da gestão do consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições deste Contrato de Consórcio.

Cláusula 48 O quadro de pessoal do consórcio é composto por empregados públicos, conforme Anexo II deste Contrato de Consórcio Público.

CAPÍTULO II

DAS CONTRATAÇÕES

Cláusula 49 As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e contratos administrativos.

Cláusula 50 Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados em diário oficial eletrônico.

TÍTULO VI

DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 51 A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Parágrafo único. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de execução do orçamento e prestação de contas.

Cláusula 52 O patrimônio do Consórcio será constituído:

I - Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II - Pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.

§ 1º. Os bens do Consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente serão alienados por apreciação da Assembleia Geral, observada a natureza jurídica do Consórcio e a legislação aplicável.

§2º. Os bens imóveis somente serão alienados mediante a aprovação da maioria absoluta dos Entes consorciados em Assembleia Geral.

Cláusula 53 Constituem recursos financeiros do Consórcio:

I - a entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o Contrato de Rateio;

II - a remuneração dos próprios serviços prestados;

III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

IV - os saldos dos exercícios;

V - as doações e legados;

VI - o produto de alienação de seus bens livres;

VII - o produto de operações de créditos;

VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

IX - os valores do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título;

X - outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.

Cláusula 54 O saldo financeiro no final de cada exercício poderá ser utilizado como superávit financeiro, fortalecendo as ações previstas ou complementando ações em andamento do exercício anterior, incluídas no exercício seguinte.

Cláusula 55 Os Entes consorciados entregarão recursos ao Consórcio:

I - para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados;

II - Quando tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços na forma deste instrumento;

III - Na forma do respectivo contrato de rateio

Cláusula 56 O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os Entes consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

Cláusula 57 A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Portaria nº 274/2016, da Secretaria do Tesouro Nacional, ou as que vierem a substituí-las.

Cláusula 58 Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000, o Consórcio fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos Entes consorciados todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada Ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos

TÍTULO VII

DO USO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula 59 Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo consórcio e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de prestação de serviços, mediante entrega de recursos disciplinados no contrato de rateio.

Cláusula 60 Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada ente consorciado poderá colocar à disposição do consórcio os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de prestação de serviços e no contrato de rateio.

TÍTULO VIII

DA ADMISSÃO, RETIRADA, EXCLUSÃO E EXTINÇÃO

CAPÍTULO I

DA ADMISSÃO

Cláusula 61 É facultada a admissão de municípios ao Consórcio a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Estatuto e, especificamente o seguinte:

I - o ente interessado deverá apresentar pedido formal assinado por seu representante legai à Presidência do Consórcio, para análise e aprovação da Assembleia Geral;

II - o ente interessado deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou rateio;

III - o ente recém consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisões.

CAPÍTULO II

DA RETIRADA

Cláusula 62 A retirada do ente consorciado dependerá de ato formal de seu representante, aprovado por lei, devendo ser comunicada à Assembleia Geral.

§ 1º O requerimento de retirada do Consórcio deverá ser ratificado, mediante lei, pelo Ente consorciado que se retira.

§ 2º A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Ente consorciado que se retira e o Consórcio Público.

§ 3º Eventuais débitos do Ente consorciado que se retira, caso não sejam quitados em até 60 (sessenta) dias, poderão ser objeto de cobrança administrativa ou judicial, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Ente consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - Decisão de maioria absoluta dos Entes consorciados manifestada em Assembleia Geral;

II - Expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação

CAPÍTULO III

DA EXCLUSÃO

Cláusula 63 Serão excluídos do quadro social, ouvido a Assembleia Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou se incluída, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato de repasse, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada a ampla defesa nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. A exclusão prevista nesta cláusula não exime o consorciado de pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente

CAPÍTULO IV

DA EXTINÇÃO

Cláusula 64 O Consórcio somente será extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, pelo voto unânime de todos os Entes consorciados.

§ 1º O instrumento aprovando a extinção do Consórcio será ratificado mediante lei por todos os Entes consorciados.

§ 2º Com a extinção do Consórcio, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o Consórcio conforme previsão do § 2º, do art. 29, do Decreto Federal nº 6.017/2007, sem direito à estabilidade, fazendo jus às verbas rescisórias de acordo com o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 3º No caso de extinção do Consórcio, os bens próprios e recursos do Consórcio reverterão ao patrimônio dos Entes consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos na entidade, apurados conforme o contrato de rateio.

§ 4º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, observado os contratos de programa e de rateio, garantido o direito de regresso em face dos Entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 65 O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de execução do orçamento e prestação de contas.

Cláusula 66 O Consórcio será regido pelo disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007; e, no que couber, pelas normas de direito público e, subsidiariamente, pela legislação aplicável à sua natureza jurídica.

Cláusula 67 A interpretação do disposto neste Contrato de Consórcio Público deverá ser compatível com as normas de direito público, bem como, aos seguintes princípios:

I - respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedadas práticas que comprometam a autonomia dos entes federativos;

II - solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

III - eletividade dos órgãos de direção do Consórcio;

IV - transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo do ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo;

V - eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica, sempre que cabível, que demonstre sua viabilidade e economicidade.

Cláusula 68 Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste instrumento.

Cláusula 69 Observados os índices oficiais aplicáveis, poderão ser corrigidos monetariamente os valores previstos neste instrumento, na forma que dispuser o regimento.

Cláusula 70 A contagem dos prazos estabelecidos em dias no presente protocolo de intenções será em dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

Parágrafo único. Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com feriado nacional, sábado ou domingo.

Cláusula 71 As publicações do Consórcio serão veiculadas em seu sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de outros meios de publicação oficial previstos em lei ou regulamento.

Parágrafo único. Poderá ser instituído outro diário oficial no Estatuto ou em resolução específica.

Cláusula 72 Os casos omissos ao presente Contrato de Consórcio Público serão resolvidos pela Assembleia Geral e pelas legislações aplicáveis a espécie.

Cláusula 73 Os anexos, que seguem junto a este Contrato de Consórcio Público, integram o presente em todos os termos.

Cláusula 74 Fica estabelecido o foro da Comarca de Currais Novos/RN, para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio CIS SERIDÓ.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de setembro de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

ENTES DA FEDERAÇÃO SUBSCRITORES E CONSORCIADOS

ENTE DA FEDERAÇÃO	LEI DE RATIFICAÇÃO
ACARI	Lei nº 904, de 28 de julho de 2009
BODÓ	Lei nº 142, de 08 de março de 2010
CAMPO REDONDO	Lei nº 398, de 26 de agosto de 2013
CARNAÚBA DOS DANTAS	Lei nº 652, de 14 de dezembro de 2009
CERRO CORÁ	Lei nº 616, de 18 de dezembro de 2008
CRUZETA	Lei nº 929, de 1º de setembro de 2009
CURRAIS NOVOS	Lei nº 3.035, de 13 de junho de 2013
EQUADOR	Lei nº 602, de 06 de maio de 2013
FLORÂNIA	Lei nº 670, de 11 de março de 2011
IPUEIRA	Lei nº 467, de 22 de junho de 2018
JARDIM DO SERIDÓ	Lei nº 969, de 29 de maio de 2014
JAPI	Lei nº 414, de 24 de agosto de 2022
LAGOA NOVA	Lei nº 377, de 22 de dezembro de 2008
LAJES PINTADAS	Lei nº 282, de 10 de abril de 2017
OURO BRANCO	Lei nº 806, de 4 de novembro de 2013
PARELHAS	Lei nº 2.150, de 09 de abril de 2010
SANTA CRUZ	Lei nº 918, de 16 de agosto de 2024
SANTANA DO MATOS	Lei nº 840, de 30 de junho de 2017
SANTANA DO SERIDÓ	Lei nº 408, de 24 de novembro de 2010
SÃO JOÃO DO SABUGI	Lei nº 860, de 17 de maio de 2022
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	Lei nº 477, de 29 de março de 2022
SÃO VICENTE	Lei nº 419, de 25 de novembro de 2009
SERRA NEGRA DO NORTE	Lei nº 813, de 07 de março de 2023
TENENTE LAURENTINO CRUZ	Lei nº 199, de 20 de fevereiro de 2009
TIMBAÚBA DOS BATISTAS	Lei nº 458, de 17 de agosto de 2022
UPANEMA	Lei nº 908, de 1º de dezembro de 2025

ANEXO II

EMPREGOS PÚBLICOS

Emprego Público	Nº de vagas	Provimento	Vencimento	Carga horária semanal	Escolaridade mínima
Secretário Executivo	1	Em comissão	4.525,84	40h	Ensino Superior Completo
Diretor Administrativo e Financeiro	1	Em comissão	3.070,31	40h	Ensino Superior Completo
Gerente Administrativo	2	Em comissão	2.763,29	40h	Ensino Superior Completo
Assessor Jurídico	1	Em comissão	3.200,00	20h	Ensino Superior Completo em Direito
Auditor em saúde	1	Em comissão	2.873,32	20h	Ensino Superior Completo
Contador	1	Concurso Público	1.869,89	20h	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis
Técnico Administrativo	3	Concurso Público	2.456,24	40h	Ensino Superior Completo
Auxiliar Administrativo	3	Concurso Público	1.842,18	40h	Ensino Médio Completo
Controlador Interno	1	Concurso Público	1.869,89	20h	Ensino Superior Completo
Analista de Contas Médicas	1	Concurso Público	2.873,32	40h	Ensino Superior Completo
Condutor Socorrista	8	Concurso Público	2.276,00	Plantão – escala 24x96h	Ensino Médio Completo
Enfermeiro	6	Concurso Público	3.108,96	Plantão – escala 24x96h	Ensino Superior Completo em Enfermagem
Técnico em Enfermagem	8	Concurso Público	2.175,84	Plantão – escala 24x96h	Curso Técnico em Enfermagem

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Administrar as ações desenvolvidas pelo Consórcio, na condição de gestor e articulador, fomentando discussões, debates e reuniões, no intuito de aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelo Consórcio para seus entes e para a população da área de influência de uma maneira geral;

Controlar a movimentação de documentos internos e externos;

Implantar, na esfera do Consórcio, técnicas de organização e métodos, administração financeira, administração de recursos humanos, administração de materiais e compras, administração de patrimônio (bens, valores e capitais), administração de custos e administração de serviço público;

Coordenar as atividades dos outros empregos públicos vinculados ao Consórcio, como gestor delegado pela Presidência;

Elaborar as pautas das reuniões da Assembleia Geral e do colegiado de secretários de saúde;

Administrar o patrimônio e as questões orçamentárias do Consórcio, elaborando análises e relatórios contábil e financeiro, evidenciando a saúde financeira e defendendo estratégias adequadas a cada caso;

Propor pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos relacionados às atividades do Consórcio, perseguindo os objetivos definidos;

Quando cabível, subscrever documentos em nome do consórcio;

Encarregar-se da representação do Consórcio perante os agentes de controle e a opinião pública de maneira geral, prestando contas e apresentando realizações, balancetes e balanços, estratégias e ações de valorização e de qualificação ambiental, no âmbito das competências do Consórcio;

Exercer o autocontrole em cada operação/tarefa, observando os parâmetros de qualidade e segurança estabelecidos, avaliando-os e registrando, se necessário, os resultados obtidos;

Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades administrativas, financeiras, orçamentárias, patrimoniais e operacionais do Consórcio, observadas as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, Conselho Administrativo, Presidência e Secretaria Executiva;

Supervisionar a execução orçamentária e financeira do Consórcio, acompanhando receitas, despesas, pagamentos, fluxo de caixa, investimentos e movimentações bancárias;

Coordenar as atividades diárias do Consórcio, em especial as administrativas e o envio de informações através dos sistemas obrigatórios;

Elaborar e implantar normas, procedendo ao levantamento, verificando a viabilidade de implantação através de repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação, a fim de padronizar procedimentos;

Executar, quando necessário, juntamente ou isoladamente aos outros empregados as atividades diárias ou na substituição destes;

Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual, planos de trabalho, relatórios gerenciais, demonstrativos financeiros e instrumentos de planejamento institucional;

Operar sistemas informatizados necessários à execução das atividades do emprego;

Zelar pela guarda, conservação e utilização adequada dos documentos, equipamentos, bens e informações sob sua responsabilidade;

Apoio a interpretação e auxílio na aplicação e evolução das legislações que dispõem na área da saúde, quais sejam, Federais, Estaduais e Municipais, Portarias e deliberações MS, SESAP, CIB, CIR, CONASEMS, COSEMS;

Executar outras atividades compatíveis com a natureza do emprego, sua formação profissional e as finalidades institucionais do Consórcio.

GERENTE ADMINISTRATIVO

Auxiliar o Secretário Executivo e o Diretor Administrativo em suas atribuições;

Organizar e executar a gestão administrativa do Consórcio, em especial a relativa a recursos humanos e aos processos burocráticos do Consórcio;

Executar os processos de licitação pública e os contratos administrativos;

Manter sob controle a agenda de atividades, o edital e atas do Consórcio e da Assembleia;

Auxiliar os prestadores de serviços e municípios consorciados no uso do sistema informatizado disponibilizado pelo Consórcio, bem como esclarecer dúvidas de sua área de competência

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

ASSESSOR JURÍDICO

Prestar assessoria jurídica extrajudicial e judicial;

Emitir pareceres sobre questões jurídicas de interesse do Consórcio;

Examinar previamente e propor os ajustes necessários às minutas de editais, de contratos, acordos, convênios e demais instrumentos jurídicos, quando solicitados;

Redigir ou formatar documentos jurídicos, elaborar minutas de atos normativos;

Orientar e preparar processos administrativos e outros pertinentes a rotina de trabalho do consórcio;

Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas;

Analisar a legislação e suas atualizações e orientar a sua aplicação e adequação no âmbito do consórcio;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

CONTADOR

Executar, coordenar e supervisionar as atividades e serviços do setor contábil;

Cientificar a Secretaria Executiva de todas as irregularidades que se relacionam com o serviço;

Orientar, fiscalizar e exigir o cumprimento das tarefas e atribuições que forem delegadas aos empregados do serviço;

Preparar empenhos, liquidações, ordem e baixa de pagamentos de fornecedores, prestadores e pessoal para efeito de pagamento;

Emitir notas de empenho, liquidação e pagamento das despesas;

Executar os registros, controles, rotinas e atividades contábeis;

Fazer conciliações bancárias das contas correntes do Consórcio;

Atualizar e fazer a manutenção dos sistemas contábeis;

Elaborar balancetes, relatórios e demonstrativos de balanço, preparando os mesmos para publicação;

Elaborar a prestação anual de contas e o cumprimento das solicitações dos Conselhos Administrativo e Fiscal e do controle externo;

Elaborar a Prestação de Contas Anual (Balanço Anual);

Realizar o acompanhamento e controle da execução orçamentária do Consórcio;

Executar a alimentação da SEFIP, CAGED, GEFIP, E-SOCIAL, FGTS, RAIS, DIRF e seus programas informatizados, bem como a implementação das leis pertinentes aos mesmos;

Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Assessorar o consórcio em sua área de competência e formação, gerando dados e informações, subsidiando e compartilhando experiências no desenvolvimento das atividades da entidade;

Prestar assessoria técnica aos entes consorciados e ao próprio Consórcio na elaboração de estratégias e ações;

Desenvolver, analisar e emitir parecer sobre projetos, especificações, pareceres e normas técnicas;

Operar os programas informatizados do consórcio, quer sejam advindos do âmbito local, municipal, estadual ou federal, dando-lhes tratamento adequado, criando backups, alimentando-os e propondo inovações e implementações;

Elaborar e implantar normas, procedendo ao levantamento, verificando a viabilidade de implantação através de repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação, a fim de padronizar procedimentos.

Prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados;

Coordenar e exercer o controle, conferência e auditoria das guias emitidas pelos municípios e faturadas pelos prestadores de serviços;

Coordenar e operar o sistema informatizado, realizando o fechamento da produção mensal, cobrando dos prestadores de serviço os documentos necessários para o pagamento, realizando as glosas quando encontrar desconformidades, e realizar todo o encaminhamento da cobrança aos municípios e conferência de pagamentos realizados pelos mesmos;

Auxiliar os prestadores de serviços e municípios consorciados no uso dos sistemas informatizados disponibilizados pelo Consórcio, bem como esclarecer dúvidas de sua área de competência;

Zelar pela guarda, conservação, sigilo e utilização adequada dos documentos, equipamentos, materiais e informações sob sua responsabilidade;

Executar outras atividades compatíveis com a natureza técnica do emprego, sua formação profissional e as finalidades institucionais do Consórcio, de acordo com a solicitação dos superiores.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Auxiliar os cargos de níveis hierárquicos superiores em suas atribuições;

Responsabilizar-se pelo almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria geral do consórcio;

Participar nos processos de licitação;

Auxiliar a área técnica e gerencial no acompanhamento e auditoria da produção mensal;

Realizar o controle de documentos de pessoal do Consórcio;

Zelar pela guarda, conservação, sigilo e utilização adequada dos documentos, equipamentos, materiais e informações sob sua responsabilidade;

Executar outras atividades compatíveis com a natureza técnica do emprego, sua formação profissional e as finalidades institucionais do Consórcio, de acordo com a solicitação dos superiores.

CONTROLADOR INTERNO

Planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades do Sistema de Controle Interno do Consórcio, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência administrativa;

Acompanhar e fiscalizar a gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional e administrativa do Consórcio, em apoio ao controle externo e aos órgãos de fiscalização;

Verificar a legalidade, legitimidade e regularidade dos atos administrativos, contratos, convênios, licitações, despesas, receitas, pagamentos, prestação de contas e demais procedimentos administrativos;

Realizar auditorias preventivas, concomitantes e posteriores, ordinárias ou extraordinárias, com a finalidade de identificar falhas, irregularidades, inconsistências ou riscos à gestão pública;

Emitir relatórios técnicos, pareceres, recomendações, notificações e manifestações de controle interno sobre matérias submetidas à sua análise;

Acompanhar o cumprimento das metas previstas no planejamento institucional, instrumentos orçamentários e programas executados pelo Consórcio;

Propor medidas de aperfeiçoamento dos mecanismos de governança, integridade, transparência, compliance, gestão de riscos e controle administrativo;

Desenvolver, implementar e revisar normas, fluxos, rotinas e procedimentos internos voltados à prevenção de irregularidades, combate à corrupção e fortalecimento dos controles institucionais;

Acompanhar o cumprimento das obrigações relacionadas à transparência pública, acesso à informação e proteção de dados pessoais;

Atuar de forma integrada com os demais setores administrativos, preservada sua independência técnica e funcional no exercício das atribuições de controle;

Prestar orientações técnicas aos gestores e empregados públicos sobre boas práticas administrativas e observância da legislação aplicável;

Acompanhar e auxiliar os trabalhos dos órgãos de controle externo e fiscalização;

Operar sistemas informatizados necessários ao desempenho das atribuições do emprego;

Zelar pela guarda, sigilo, integridade e conservação de documentos, informações, equipamentos e bens sob sua responsabilidade;

Executar outras atividades compatíveis com a natureza técnica do emprego, sua formação profissional e as finalidades institucionais do Consórcio.

ANALISTA DE CONTAS MÉDICAS

Coordenar e exercer o controle, conferência e auditoria das guias emitidas pelos municípios e faturadas pelos prestadores de serviços;

Verificar a conformidade de procedimentos, materiais, medicamentos, exames, internações, autorizações, faturamentos e demais registros assistenciais, observando protocolos clínicos, contratos, tabelas de referência e normas do Sistema Único de Saúde – SUS

Coordenar e operar o sistema informatizado, realizando o fechamento da produção mensal, cobrando dos prestadores de serviço os documentos necessários para o pagamento, realizando as glosas quando encontrar desconformidades, e realizar todo o encaminhamento da cobrança aos municípios e conferência de pagamentos realizados por eles;

Auxiliar na elaboração de fluxos, protocolos, rotinas administrativas e mecanismos de controle interno relacionados à auditoria e regulação em saúde;

Elaborar tabela com instruções para conferência e auditoria da produção mensal;

Operar sistemas informatizados de gestão, faturamento, regulação, auditoria e controle de contas médicas; zelar pela guarda, sigilo, integridade e confidencialidade das informações e documentos sob sua responsabilidade, observadas as normas de proteção de dados pessoais e sigilo profissional;

Zelar pela conservação dos bens, equipamentos e materiais utilizados no exercício de suas funções;

Executar outras atividades compatíveis com a natureza técnica do emprego, sua formação profissional e as finalidades institucionais do Consórcio.

CONDUTOR SOCORRISTA

Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado;

Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva;

Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem;

Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada;

Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

Zelar pela conservação dos bens, equipamentos e materiais utilizados no exercício de suas funções.

ENFERMEIRO

Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado conforme protocolo existente e disposição pessoal para a atividade;

Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas;

Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel;

Executar prescrições médicas por telemedicina;

Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

Prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato;

Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;

Responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários;

Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;

Fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas;

Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada no manual de vítimas;

Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

Respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente;

Auxiliar o Enfermeiro na assistência de enfermagem;

Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;

Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;

Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina;

Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança;

Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas;

Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica deles;

Realizar *check-list* diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;

Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;

Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;

Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;

Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;

Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;

Respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:0A4DDBCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 328 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN

Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi, RN - CEP: 59460-000

CNPJ 08.079.774/0001-61

DECRETO Nº 328, de 03 de agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.798.664,39, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.798.664,39 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO PAULO DO POTENGI/RN, 03 de agosto de 2026

EUGÊNIO PACELLI SOUTO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.798.664,39
02 .001 Gabinete do Prefeito					37.842,66
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil				27.124,34
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.124,34
	2353 Manutenção das Ações do Gabinete do Vice-Prefeito				10.718,32
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.718,32
03 .001 Sec.Mun.de Administração e dos Recursos Humanos					312.000,00
	1003 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao INSS e à Dívida Ativa da União				20.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	20.000,00
	1005 Amortização da Dívida Fundada, Junto ao FGTS				12.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	12.000,00
	2010 Pagamento de Sentenças Judiciais				120.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	120.000,00
	1218 Promover o Pagamento de Guias e Amortização da Operação de Crédito, Firmada com o B. do Brasil S/A				160.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	160.000,00
05 .001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca					49.869,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca				49.869,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	49.869,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					950.000,00
	2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental				920.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	920.000,00
	2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15401071	0001	30.000,00
08 .001 Sec, Municipal de Infraestrutura e Transporte					29.164,00
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte - EMENDA: 16/225				29.164,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.164,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					1.377.076,17
	2049 Incentivo Financeiro da APS - Atenção Primária à Saúde				266.971,79
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16003130	0001	99.363,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	33.022,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	134.585,44
	2050 Manutenção das Ações à Saúde Bucal				40.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	40.000,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				292.008,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	134.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	157.208,00
	2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				412.932,63
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	33.730,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	295.828,63
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	83.373,50
	2064 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária				163,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	163,75
	2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	40.000,00
	2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde				250.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	200.000,00
	2194 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares				75.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	75.000,00

10 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					35.748,40
	2082 Bloco da Proteção Social Básica				23.727,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	23.727,00
	2088 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				12.021,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	2.021,40
11 .001 Sec.Mun.de Empreendedorismo, Turismo e Cultura					6.964,16
	2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo e Cultura				6.964,16
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.964,16
Anexo II (Redução)					2.798.664,39
03 .001 Sec.Mun.de Administração e dos Recursos Humanos					312.000,00
	1006 Amortização da Dívida, Junto aos Precatórios Trabalhistas e RPV's, Junto ao TJ RN				90.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	90.000,00
	1102 Amortização da Dívida Fundada junto à CAERN				5.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	5.000,00
	1218 Promover o Pagamento de Guias e Amortização da Operação de Crédito, Firmada com o B. do Brasil S/A				177.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	177.000,00
	1237 Amortização de Dívida Fundada Junto à COSERN				40.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	40.000,00
05 .001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca					358.400,00
	1009 Aquisição de Veículo, Tratores e Implementos Agrícolas				58.935,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	3.856,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	9.879,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	37.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.100,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.700,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17060000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17063110	0001	1.000,00
	1010 Construção de Galpão para Avicultura				13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	2.000,00
	1015 Reforma e Ampliação do Mercado Municipal				81.680,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	71.680,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	1113 Reestruturação, aquisição de Equipamentos para a Un de Processamento de Carnes:Joaquim S. dos Santos				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	1116 Construção de Galpão para Uso da Agricultura Familiar e Pecuária				4.669,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17060000	0001	1.669,00
	1118 Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				76.944,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.920,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	33.744,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	17.280,00
	1219 Construção de Frigorífico Público				92.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	56.400,00
	1222 Aquisição e Confecção de Bancas e Tendas para Melhoramento da Infraestrutura da Feira Livre				5.772,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.772,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					180.291,00

	1016 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar				35.687,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	1.472,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	20.736,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15700000	0001	13.479,00
	1019 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Melhor Funcionamento do PNAE				20.736,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	20.736,00
	1024 Ampliação e Reforma dos CMEI'S				40.730,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	36.583,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	4.147,00
	2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil				36.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	4.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	31.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	1.000,00
	1105 Construção e Intalação de Unidade Escolar Infantil/CEMEI				3.138,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.138,00
	2196 Execução de Emendas Parlamentares para o Ensino Infantil				13.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15993110	0001	13.400,00
	1220 Modernização de Salas de Informática				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
08 .001 Sec, Municipal de Infraestrutura e Transporte					184.164,00
	1045 Construção de Abrigos Rodoviários e Modernização do Serviço Coletivo de Transporte				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	40.000,00
	1046 Implantar à Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município				75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	10.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	50.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17050000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	10.300,00
	1142 Aquisição de Veículo para as Atividades do Distrito Empresarial				29.164,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.164,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	20.000,00
	1158 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					619.965,57
	1051 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica				4.042,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.968,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.074,00
	1052 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento				6.496,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	368,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.760,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	368,00
	1058 Aquisição de Veículos				1.320,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.320,00
	1059	Aquisição de Veículos			1.320,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.320,00
	1064 Estruturação da Rede de Serviços Públicos - Bloco de Investimento				1.568,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	368,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.200,00
	1065 Aquisição de veículos, de Equipamentos e de Material Permanente Diversos - MAC				378,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	368,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10,00
	1066 Reforma e Ampliação do Laboratório da Policlínica Dr. Raimundo Dagmar Fernandes				4.498,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.104,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15001002	0001	3.394,00

		ANTERIORES			
	2048 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				12.442,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.368,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.074,00
	2049 Incentivo Financeiro da APS - Atenção Primária à Saúde				210.108,44
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	75.324,44
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	134.784,00
	2055 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				11.288,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.104,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.184,00
	2056 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde				4.733,50
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.733,50
	2059 Manutenção as Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				51.946,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	8.170,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	8.640,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	14.400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16030000	0001	20.736,00
	1144 Reforma/Implantação do Centro de Referência em Oncologia de Abrangência da Região Potengi				87.599,63
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	86.399,63
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.200,00
	1153 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade				14.057,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.840,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.305,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	6.912,00
	1154 Construção/ Reforma e Ampliação de Rampas de Acessibilidade				3.568,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.840,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.728,00
	1161 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos				12.648,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.920,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.728,00
	1205 Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas/EMENDA 10/2025				32.380,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.140,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	27.360,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.880,00
	2244 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Referência em Oncologia da Região Potengi - CRO				28.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	21.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.200,00
	2245 Manutenção e Ampl. dos Serviços do Centro de Espec. Odontológicas (CEO)				28.080,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	21.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.040,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.440,00
	2248 Reestruturação e Ampliação da Assistência Farmacêutica Básica				28.216,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	28.216,00
	2307 Manutenção e Ampliação do Laboratório Citopatológico- EMENDA: 21/2025				32.468,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	2.468,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.400,00
	2309 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - Atenção Básica				30.009,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003120	0001	1.265,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16593110	0001	10.944,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16593120	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003110	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16003120	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16593110	0001	2.400,00

		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16593120	0001	2.400,00
	1242 Instalação e Manutenção da Central de Ambulância				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					179.037,00
	1070 Aquisição de Veículos				77.652,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	72.425,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.037,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.074,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16650000	0001	2.116,00
	2081 Gestão Administrativa do FMAS				2.021,40
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.021,40
	2082 Bloco da Proteção Social Básica				75.736,04
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	72.856,04
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.880,00
	2083 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				23.627,56
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16603110	0001	23.627,56
11 .001 Sec.Mun.de Empreendedorismo, Turismo e Cultura					6.964,16
	1072 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				6.964,16
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.296,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	5.668,16
19 .001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer					920.000,00
	1087 Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva no Bairro Novo Juremal				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1088 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Monsenhor Expedito				156.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	106.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	10.000,00
	1089 Construção de uma Quadra Coberta na Comunidade da Jurema				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	20.000,00
	1110 Construção de uma Quadra Coberta no Bairro Santa Clara				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	51.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	69.000,00
	1111 Construção de Espaço para Esportes Radicais no Bairro Campo Grande				34.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	17.000,00
	1126 Construção de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos				58.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	51.000,00
	1127 Construção de Vestiários e Alambrados nas Quadras de Esporte do Município				68.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	51.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	17.000,00
	1128 Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol				106.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	86.000,00
	1130 Construção de Área de Lazer para Atividades Desportivas Diversas - EMENDAS: 12,14,15,16,17,18,20,22				258.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	86.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	86.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	86.000,00
20 .001 Sec M. do Trab. Hab. A. Social e Cidadania					37.842,66
	1098 Construção, Reformas, Melhorias de Unidades Habitacionais e Regularização Fundiária				26.124,34
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16650000	0001	124,34
	2091 Manutenção das Ações da Assistência				1.000,00

	Jurídica Gratuita				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2115 Manutenção das Ações de Qualificação Profissional				6.398,32
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.398,32
	2261 Manutenção com Feiras Itinerantes Diversas				4.320,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:BB053CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1287, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 100.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1287, DE 23 de setembro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 23 de setembro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
		11011 - Sec.Municipal de Planejamento e Financas		
			2.122 - Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Finanças	
			60 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 100.000,00
Total da Ação:					**R$ 100.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 100.000,00**
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
		11011 - Sec.Municipal de Planejamento e Financas		
			1.3 - Amortização da Dívida Fundada aos Precatórios Trabalhista e RPVS	
			320 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R$ 100.000,00
Total da Ação:					**R$ 100.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 100.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:81C23D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1288, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 100.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1288, DE 23 de setembro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 23 de setembro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
	9001 - Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação			
		2.119 - Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação		
		2 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 100.000,00
Total da Ação:				**R$ 100.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 100.000,00**
	2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
	11011 - Sec.Municipal de Planejamento e Financas			
		1.5 - Amortização da Dívida junto ao FGTS		
		152 - 4.4.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R$ 100.000,00
Total da Ação:				**R$ 100.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 100.000,00**

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:65921796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1289, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 380.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1289, DE 28 de setembro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 380.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 28 de setembro de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**380.000,00**
01 .001 Câmara Municipal de São Tomé					**380.000,00**
	2129 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				**380.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	170.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190.000,00
Anexo II (Redução)					**380.000,00**
01 .001 Câmara Municipal de São Tomé					**380.000,00**
	2130 Reforma/Ampliação da Câmara Municipal				**380.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	240.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	140.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:478C9064

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RGF ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL (PERIODO 09/2025 A 08/2026)

PREFEITURA SÃO TOMÉ							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	set/2025	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**jan/2026**	**fev/2026**	**mar/2026**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.748.513,61	2.540.897,33	3.217.602,42	5.204.929,14	3.119.986,14	3.021.451,62	2.848.128,16
Pessoal Ativo	3.182.666,01	1.975.064,33	2.606.427,73	4.014.544,20	3.119.986,14	3.021.451,62	2.848.128,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.740.875,03	1.530.545,90	2.149.453,23	3.509.741,13	2.686.460,37	2.805.383,27	2.244.183,62
Obrigações Patronais	441.790,98	444.518,43	456.974,50	504.803,07	433.525,77	216.068,35	603.944,54
Pessoal Inativo e Pensionistas	565.847,60	565.833,00	611.174,69	1.190.384,94	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	521.938,24	523.441,64	568.783,33	1.084.329,55	0,00	0,00	0,00
Pensões	43.909,36	42.391,36	42.391,36	106.055,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	816.654,84	792.153,19	683.163,62	1.237.023,41	131.727,54	152.025,32	282.859,97
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	41.009,54	0,00	30.017,53	18.716,57	0,00	3.774,21	78.851,37
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	565.847,60	565.833,00	611.174,69	1.190.384,94	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	193.982,00	194.690,40	41.971,40	0,00	131.727,54	148.251,11	204.008,60

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	15.815,70	31.629,79	0,00	27.921,90	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.931.858,77**	**1.748.744,14**	**2.534.438,80**	**3.967.905,73**	**2.988.258,60**	**2.869.426,30**	**2.565.268,19**

PREFEITURA SÃO TOMÉ							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026							
Continuação							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	abr/2026	**mai/2026**	**jun/2026**	**jul/2026**	**ago/2026**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.677.139,84	3.119.719,71	2.407.332,12	3.517.171,56	2.683.426,11	38.106.297,76	0,00
Pessoal Ativo	2.677.139,84	3.119.719,71	2.407.332,12	3.517.171,56	2.683.426,11	35.173.057,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.239.181,39	2.309.374,22	2.299.988,86	3.086.678,29	2.251.742,07	29.853.607,38	0,00
Obrigações Patronais	437.958,45	810.345,49	107.343,26	430.493,27	431.684,04	5.319.450,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.933.240,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.698.492,76	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.747,47	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	243.102,30	404.110,95	287.346,29	380.888,22	310.767,53	5.721.823,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	193.914,49	98.872,17	97.844,25	97.844,25	660.844,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.933.240,23	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	243.102,30	210.196,46	188.474,12	283.043,97	212.923,28	2.052.371,18	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.367,39	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.434.037,54**	**2.715.608,76**	**2.119.985,83**	**3.136.283,34**	**2.372.658,58**	**32.384.474,58**	**0,00**

PREFEITURA SÃO TOMÉ		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026		
Continuação		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	**R$ 1,00**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**63.108.887,37**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.369.625,84	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.959.794,88	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	78.936,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**56.700.530,65**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**32.384.474,58**	**57,11**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**30.618.286,55**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**29.087.372,22**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**27.556.457,90**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1460-8855-168). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 10:32.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PREFEITURA SÃO TOMÉ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	10.943.117,37	31.478.845,02	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	11.266.184,54	11.264.623,49	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	11.266.184,54	11.264.623,49	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	11.266.184,54	11.264.623,49	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	-323.067,17	20.214.221,53	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	20.759.975,29	
PARCELAMENTO DEMAIS DÉBITOS (LEI 12.996/2014)	0,00	-38.802,49	-92.182,13	
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO Nº 645396621 (PEM - EC 113/2021)	0,00	-263.980,91	-382.633,36	
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO PGFN Nº 14370073	0,00	-20.283,77	-70.938,27	
DEDUÇÕES (II)	2.730.730,15	-397.447,87	-785.447,32	
Disponibilidade de Caixa[1]	2.730.730,15	-397.447,87	-785.447,32	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.730.730,15	342.801,46	-20.577.102,50	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	182.872,79	-20.577.102,50	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	557.376,54	785.447,32	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-2.730.730,15**	**11.340.565,24**	**32.264.292,34**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**82.832.016,45**	**81.932.581,05**	**63.108.887,37**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.924.788,00	2.799.413,84	4.369.625,84	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**79.907.228,45**	**79.133.167,21**	**58.739.261,53**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**13,83**	**53,59**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-3,42**	**14,33**	**54,93**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**95.888.674,14**	**94.959.800,65**	**70.487.113,84**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**86.299.806,73**	**85.463.820,58**	**63.438.402,46**	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	40.005,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto

Continuação

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | **R$ 1,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2190-1113-637). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 10:33.

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | **R$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**82.832.016,45**	**81.932.581,05**	**63.108.887,37**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.924.788,00	2.799.413,84	4.369.625,84	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**79.907.228,45**	**79.133.167,21**	**58.739.261,53**	
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**26.506.245,26**	**26.218.425,94**	**20.194.843,96**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**23.855.620,73**	**23.596.583,35**	**18.175.359,56**	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1422-5260-648). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 10:33.				

PREFEITURA SÃO TOMÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — **R$ 1,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.108.887,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.369.625,84	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.739.261,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.398.281,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.458.453,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.111.748,31	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1331-3850-217). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 10:34.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA SÃO TOMÉ

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") — **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (f) = a-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-17.600.591,71**	**271,27**	**0,00**	**0,00**	**168.095,51**	**-17.768.958,49**	**95.199,19**	**0,00**	**-17.864.157,68**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-17.264.419,42	271,27	0,00	0,00	162.822,14	-17.427.512,83	95.199,19	0,00	-17.522.712,02
Outros Recursos Não Vinculados	-336.172,29	0,00	0,00	0,00	5.273,37	-341.445,66	0,00	0,00	-341.445,66
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS	**-6.937.836,84**	**182.601,52**	**0,00**	**0,00**	**570.768,90**	**-7.691.207,26**	**65.501,41**	**0,00**	**-7.756.708,67**

(EXCETO AO RPPS) (II)									
Recursos Vinculados à Educação	-6.192.551,34	0,00	0,00	0,00	518.249,29	-6.710.800,63	0,00	0,00	-6.710.800,63
Transferências do FUNDEB	-5.687.298,25	0,00	0,00	0,00	518.249,29	-6.205.547,54	0,00	0,00	-6.205.547,54
Outros Recursos Vinculados à Educação	-505.253,09	0,00	0,00	0,00	0,00	-505.253,09	0,00	0,00	-505.253,09
Recursos Vinculados à Saúde	21.188,85	0,00	0,00	0,00	52.991,10	-31.802,25	63.304,51	0,00	-95.106,76
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	21.188,85	0,00	0,00	0,00	52.991,10	-31.802,25	63.304,51	0,00	-95.106,76
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	-41.668,17	0,00	0,00	0,00	-471,49	-41.196,68	2.196,90	0,00	-43.393,58
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-627.599,97	182.601,52	0,00	0,00	0,00	-810.201,49	0,00	0,00	-810.201,49
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-156.800,34	182.601,52	0,00	0,00	0,00	-339.401,86	0,00	0,00	-339.401,86
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-470.799,63	0,00	0,00	0,00	0,00	-470.799,63	0,00	0,00	-470.799,63
Demais Vinculações Legais	-97.206,21	0,00	0,00	0,00	0,00	-97.206,21	0,00	0,00	-97.206,21
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	19.172,04	0,00	0,00	0,00	0,00	19.172,04	0,00	0,00	19.172,04
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-116.378,25	0,00	0,00	0,00	0,00	-116.378,25	0,00	0,00	-116.378,25
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**-24.538.428,55**	**182.872,79**	**0,00**	**0,00**	**738.864,41**	**-25.460.165,75**	**160.700,60**	**0,00**	**-25.620.866,35**

FONTE: Sistema e-Pública (1556-4696-249). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 10:34.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

PREFEITURA SÃO TOMÉ		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	63.108.887,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.739.261,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.700.530,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.384.474,58	57,11
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.618.286,55	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	29.087.372,22	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	27.556.457,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	32.264.292,34	54,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.487.113,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.194.843,96	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.398.281,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.111.748,31	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2463-9686-243). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 10:35.		

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3175C7AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 303/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 9/2026

PROCESSO Nº 61/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza,considerando o julgamento da licitação na modalidadePregão Eletrônicona forma eletrônicapara REGISTRO DE PREÇOS Nº9 / 2026 publicada na FEMURN,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas noEdital de licitação paraAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023,e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexoI do edital de Licitação do**Pregão Eletrônico -SRPNº.9/2026 -**que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA** CNPJ: **70.307.939/0001-89**		
Telefone: (84) 3417-2802	Email: santoantonioinformatica@hotmail.com	
Endereço: **RUA RENATO DANTAS, 869 , CENTRO, Caicó/RN, CEP: 59300-000**		
Representante: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO** - CPF: **288.XXX.XXX-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0002393 - CASE HD EXTERNO POSSUI TECNOLOGIA PLUG AND PLAY SUPORTA A CONEXÃO DE HDS SATA DE 2,5" (HD DE NOTEBOOK) E 3,5" (HD DE COMPUTADOR) COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA: CF, SD, XD, MS (MINI SD, T-FLASH E MICRO SD) DUAS CONEXÕES USB PARA UTILIZAÇÃO COMO HUB INTERFACE DE CONEXÃO COM COMPUTADOR USB 2.0 E E-SATA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 3 GB/S NA E-SATA, 400 MB/S EM USB 2.0 E 12 MB/S EM USB 1.1, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 98, ME, WINDOWS 2000, XP, VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10E MAC OS DIMENSÕES DA 18 CM DE LARGURA, 9,5 CM DE ALTURA E 11 CM DE PROFUNDIDADE PESO LÍQUIDO 250 GRAMAS ACOMPANHA - 1 X CABO DE DADOS USB X MINI USB; - 1 X FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA 110/220 (BIVOLT); - 1 CABO DE FORÇA;	EXBOM	Unidade	10	34,00	340,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO:340,00trezentos e quarenta reais.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Vicente/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, encerrando em:**22 de setembro de 2027**podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL Nº 9/2026

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada digitalmente pelas partes, para que produza todos os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE/RN,22/09/2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente – CNPJ: 08.308.470/0001-29

Órgão Gerenciador

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

Órgão Participante

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência SOCIAL

CNPJ: 14.851.152/0001-02

Órgão Participante

Santo Antonio Informatica LTDA - CNPJ: 70.307.939/0001-89.

Representante Legal:

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

Empresa Detentora Do Registro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3A23B800

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 308/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 9/2026

PROCESSO Nº 61/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico na forma eletrônicapara REGISTRO DE PREÇOS Nº9 / 2026 publicada na FEMURN,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas noEdital de licitação para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023,e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do **Pregão Eletrônico -SRPNº.9/2026 -**que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**		
CNPJ: **57.601.436/0001-53**	Telefone: **(359) 9751-1524**	Email: mamuth.tech@gmail.com
Endereço: **Avenida Major Venâncio, 148 ., Centro, Varginha/MG, CEP: 37002-500**		
Representante: **GLEYSELLA FELIX LUIZ** - CPF: **119.XXX.XXX-75**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0002395 - COMPUTADOR DESKTOP 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3-12100 (4-CORE, 8-THREAD, CACHE DE 12MB, 3.3GHZ ATÉ 4.3GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (1X8GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64G (2 SLOTS UDIMM), SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, PARTE FRONTAL DO GABINETE, POSSUINDO 4 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 ENTRADA GLOBAL PARA HEADSET, 1 PORTA DE SAÍDA DE ÁUDIO, 1 PORTA ETHERNET RJ-45, 1 PORTA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA, 1 PORTA HDMI 1.4B, 1 PORTA DISPLAYPORT 1.4. COM INSTALAÇÃO DO PACOTE OFICCE E TODOS OS PROGRAMAS PADRÕES PARA SEU FUNCIONAMENTO BASE, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E TODAS AS DEPESAS DECORRENTES DA MANUTENÇÃO DA GARANTIA SÃO DE RESPOSABILIDADE DO FORNECEDOR (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS).	AXPRO/BINÁRIO	Unidade	33	2.275,830	75.102,39

VALOR TOTAL DO REGISTRO:75.102,39setenta e cinco mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Vicente/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, encerrando em:**22 de setembro de 2027**podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.1.1. Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL Nº 9/2026

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada digitalmente pelas partes, para que produza todos os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE/RN,22/09/2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente – CNPJ: 08.308.470/0001-29

Órgão Gerenciador

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

Órgão Participante

GABRIELA BEATRIZ D. SOARES DE SOUZA

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ: 14.851.152/0001-02

Órgão Participante

Mamuth Tecnologia Distribuidora LTDA - CNPJ: 57.601.436/0001-53.

Representante Legal:

GLEYSELLA FELIX LUIZ

Empresa Detentora Do Registro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4CEF48A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 2 - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.900.072,86	9.566.636,35	8.509.321,95	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.690.215,36	9.539.661,64	8.482.347,24	0,00
Emprestimos	13.282.185,85	13.282.185,85	13.282.185,85	0,00
Interna	13.282.185,85	13.282.185,85	13.282.185,85	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	-5.166.994,15	-6.198.498,77	-7.209.285,87	0,00
Internos	-5.166.994,15	-6.198.498,77	-7.209.285,87	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.575.023,66	2.455.974,56	2.409.447,26	0,00
De Tributos	-1.058,15	-45.153,15	-45.153,15	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.576.081,81	2.501.127,71	2.454.600,41	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	209.857,50	26.974,71	26.974,71	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.855.963,36	6.433.511,38	7.628.901,55	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.855.963,36	6.433.511,38	7.628.901,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.904.302,06	6.450.845,70	7.715.939,97	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	47.330,54	9.379,88	9.379,88	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.008,16	7.954,44	77.658,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.044.109,50	3.133.124,97	880.420,40	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.315.980,46	48.416.966,71	50.916.964,45	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	979.022,00	2.524.678,16	2.371.178,16	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.336.958,46	45.892.288,55	48.545.786,29	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	26,37	20,84	17,52	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	12,20	6,82	1,72	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	49.604.350,15	55.070.746,26	58.254.943,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.643.915,14	49.563.671,63	52.429.449,20	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.210.209,28	481.368,14	456.835,09	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:806FC4FB

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 3 - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.431.861,26	48.416.966,71	50.916.964,45	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	2.510.553,37	2.524.678,16	2.371.178,16	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.921.307,89	45.892.288,55	48.545.786,29	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.662.687,74	10.096.303,48	10.680.072,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.696.418,96	9.086.673,13	9.612.065,69	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:A09478E1

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 4 - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.916.964,45	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.371.178,16	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.545.786,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.767.325,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.990.593,23	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.398.205,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:032F1424

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 6 - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	50.916.964,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.545.786,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.494.933,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.435.491,23	38,32
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.567.263,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.338.900,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.110.537,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	880.420,40	1,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.254.943,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.680.072,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.767.325,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.398.205,04	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:9BC01A52

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 14 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.268.399,00
Previsão Atualizada	54.268.399,00
Receitas Realizadas	35.667.644,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.999.832,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.268.399,00
Dotação Atualizada	62.905.497,61
Despesas Empenhadas	50.343.868,58
Despesas Liquidadas	33.637.590,50
Despesas Pagas	32.786.657,49
Superávit Orçamentário	2.030.053,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	50.343.868,58
Despesas Liquidadas	33.637.590,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	45.494.933,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.545.786,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.494.933,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-12.307.293,00	3.742.943,03	30,41
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-428.622,60	4.163.689,10	-971,41

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.330,54	0,92	37.949,74	9.379,88
Poder Executivo	47.330,54	0,92	37.949,74	9.379,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.210.209,28	2.413,45	750.960,74	456.835,09
Poder Executivo	1.210.209,28	2.413,45	750.960,74	456.835,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.257.539,82	2.414,37	788.910,48	466.214,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.503.720,18	25,00	25,47
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.457.276,98	70,00	93,72
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	450.474,55	0,00	72,65
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	19.450,00	15,00	3,14

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.949.385,41	15,00	19,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:2CDEF17E

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 4 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***	***AURELIO VIEIRA BRITO***		***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##		###.620.074-##	
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração		Assessor Contábil	

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:09B3189B

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 6 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.437.858,00	32.604.439,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.269.114,00	4.228.597,03
IPTU	172.326,00	170.657,79
ISS	1.784.821,00	3.218.966,37
ITBI	46.317,00	99.738,18
IRRF	874.500,00	591.113,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	391.150,00	148.121,51
Receitas de Contribuições	207.800,00	161.760,28
Receita Patrimonial	338.392,00	557.001,47
Aplicações Financeiras (II)	323.954,00	557.001,47
Outras Receitas Patrimoniais	14.438,00	0,00
Transferências Correntes	42.866.319,00	26.920.682,70
Cota-Parte do FPM	26.956.270,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	6.495.216,00	2.506.245,75
Cota-Parte do IPVA	395.989,00	264.407,74
Cota-Parte do ITR	24.383,00	15.353,16
Transferências da LC 61/1989	4.356,00	10.676,89
Transferências do FUNDEB	1.235.850,00	5.801.144,35
Outras Transferências Correntes	7.754.255,00	6.918.938,11
Demais Receitas Correntes	1.756.233,00	736.397,95
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.756.233,00	736.397,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.113.904,00	32.047.437,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.830.541,00	3.063.204,92
Operações de Crédito (VIII)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.805.541,00	3.063.204,92
Convênios	4.627.916,00	2.146.877,86
Outras Transferências de Capital	1.177.625,00	916.327,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.810.541,00	3.063.204,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.924.445,00	35.110.642,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.924.445,00	35.110.642,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.693.711,42	43.858.475,30	28.090.619,63	27.332.833,52	10.217,30	710.977,60	710.977,60
Pessoal e Encargos Sociais	18.509.258,04	16.370.168,89	11.128.755,63	10.877.762,44	9.823,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.184.453,38	27.488.306,41	16.961.864,00	16.455.071,08	393,80	710.977,60	710.977,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.693.711,42	43.858.475,30	28.090.619,63	27.332.833,52	10.217,30	710.977,60	710.977,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.211.786,19	6.485.393,28	5.546.970,87	5.453.823,97	27.732,44	39.983,14	39.983,14
Investimentos	8.773.696,01	3.990.510,18	3.339.102,75	3.245.955,85	27.732,44	39.983,14	39.983,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.438.090,18	2.494.883,10	2.207.868,12	2.207.868,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.773.696,01	3.990.510,18	3.339.102,75	3.245.955,85	27.732,44	39.983,14	39.983,14
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.467.407,43	47.848.985,48	31.429.722,38	30.578.789,37	37.949,74	750.960,74	750.960,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.467.407,43	47.848.985,48	31.429.722,38	30.578.789,37	37.949,74	750.960,74	750.960,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	3.742.943,03						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.742.943,03						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-12.307.293,00						

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		557.001,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.299.944,50
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.900.072,86	8.509.321,95
DEDUÇÕES (XL)	5.855.963,36	7.628.901,55
Disponibilidade de Caixa	5.855.963,36	7.628.901,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.904.302,06	7.715.939,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	47.330,54	9.379,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.008,16	77.658,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.044.109,50	880.420,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.163.689,10	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-428.622,60	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-37.950,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.125.738,44	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.568.736,97	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.999.832,96	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.999.832,96	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**		

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***	***AURELIO VIEIRA BRITO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:3D08D1B6

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 8 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.877.964,00	4.080.475,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	172.326,00	170.657,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.317,00	99.738,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.784.821,00	3.218.966,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	874.500,00	591.113,18

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.876.214,00	17.527.792,51
2.1- Cota-Parte FPM	26.956.270,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.306.270,00	13.196.978,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.650.000,00	848.584,96
2.2- Cota-Parte ICMS	6.495.216,00	3.132.806,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.356,00	13.346,13
2.4- Cota-Parte ITR	24.383,00	19.191,38
2.5- Cota-Parte IPVA	395.989,00	316.884,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.754.178,00	21.608.268,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹	6.445.242,80	3.327.192,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.743.301,70	2.066.225,50

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.263.350,00	5.822.687,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	896.500,00	5.184.384,57
6.1.1- Principal	869.000,00	5.162.841,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27.500,00	21.543,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	18.266,78
6.2.1- Principal	0,00	18.266,78
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	366.850,00	620.036,12
6.3.1- Principal	366.850,00	620.036,12
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(5.576.242,80)	1.835.649,18
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	105.380,53	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	105.380,53	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.928.068,00	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.312.779,89	9.103.992,02	6.243.372,59	5.992.379,40	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.039.281,83	8.193.667,56	5.618.944,54	5.367.951,35	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.791.856,54	2.350.000,00	1.739.483,20	1.641.541,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.247.425,29	5.843.667,56	3.879.461,34	3.726.409,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.273.498,06	910.324,46	624.428,05	624.428,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	315.837,63	167.085,72	99.917,82	99.917,82	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	957.660,43	743.238,74	524.510,23	524.510,23	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR

	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	(SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.942.324,46	6.081.705,03	5.830.711,84	0,00	0,00	259.017,56
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.419.400,00	5.587.954,55	5.399.873,49	0,00	0,00	403.569,98
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	522.924,46	493.750,48	430.838,35	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.032.000,00	5.457.276,98	5.206.283,79	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	322.443,86	322.443,86	322.443,86	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	459.085,72	450.474,55	387.562,42	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	47.098,53	19.450,00	19.450,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.075.881,23	5.457.276,98	5.457.276,98	93,72
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	232.907,50	322.443,86	322.443,86	5,54
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	297.927,36	450.474,55	450.474,55	72,65
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	93.005,42	19.450,00	19.450,00	3,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	582.268,75	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	922.947,39	105.380,53	161.667,56	0,00	(56.287,03)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.899.172,74	3.230.513,72	2.176.527,91	2.170.830,91	0,00
20.1- Educação Infantil	474.777,71	292.156,63	181.442,22	181.442,22	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.426.918,29	2.201.100,01	1.539.684,32	1.533.987,32	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	982.476,74	737.257,08	455.401,37	455.401,37	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.889.508,77	12.012.061,88	8.097.456,64	7.840.766,45	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.597.471,88	2.809.242,35	2.020.843,24	1.922.902,02	0,00
21.1.1- Creche	3.359.789,38	2.797.131,23	2.015.817,84	1.917.876,62	0,00
21.1.2- Pré-escola	237.682,50	12.111,12	5.025,40	5.025,40	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.292.036,89	9.202.819,53	6.076.613,40	5.917.864,43	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.176.527,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.327.192,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.503.720,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.402.067,01	5.503.720,18	25,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP	SALDO FINAL

DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[5]	(ac)	(ad)	(ae)	CANCELADOS (af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.582,21	6.582,21	6.581,81	0,00	0,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.582,21	6.582,21	6.581,81	0,00	0,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.167.043,00	571.220,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.148.043,00	571.220,64
31.1.1- Salário-Educação	517.043,00	357.181,60
31.1.2- PDDE	8.000,00	53,00
31.1.3- PNAE	215.000,00	179.918,16
31.1.4 - PNATE	115.000,00	33.921,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	293.000,00	146,58
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00				0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.570.459,13	958.010,28	879.839,26	823.594,24	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	175.000,00	27.105,68	24.180,88	24.180,88	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	789.055,55	406.836,63	390.076,55	390.076,55	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	606.403,58	524.067,97	465.581,83	409.336,81	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.782.411,76	13.292.516,02	9.299.739,76	8.986.804,55	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.397.369,09	13.239.719,41	9.274.591,68	8.961.656,47	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.753.031,59	8.715.667,56	5.956.184,44	5.705.191,25	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.644.337,50	4.524.051,85	3.318.407,24	3.256.465,22	0,00
33.2- Despesas de Capital	385.042,67	52.796,61	25.148,08	25.148,08	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	385.042,67	52.796,61	25.148,08	25.148,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	161.667,56	101.131,92
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.822.687,47	357.181,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.992.379,40	400.616,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(8.024,37)	57.697,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	105.424,26	0,00

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	97.399,89	57.697,10
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:40CF926F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza Nº 136 - Centro, Serrinha/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica nº. 003/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada ena quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as pArt.es às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 01/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS URBANAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, PAVIMENTAÇÃO MÉTODO BRIPAR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, comespecificação no Termo de Referência, anexo I do edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 003/2026, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: R S BESERRA COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 46.079.818/0001-42

ENDEREÇO: RUA TENENTE BOANERGES AMARAL FILHO, 202, CENTRO, EXTREMOZ/RN, CEP: 59575-000 RODOLPHO SECUNDO BESERRA

CPF: 073.961.894-62

E-MAIL: RODOLPHOSECUNDO@HOTMAIL.COM

TELEFONE CELULAR: 84 99107-3055

Item	Descrição	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total	PERCENTUAL DE DESCONTO SINAPI
01	SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DEEDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PREVISTOS E DESCRITOS NA TABELA SINAPI.	1	Serv	R$ 14.000.000,00	R$ 14.000.000,00	5%

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamen te justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 01/2024.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a

viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços parao órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeitoàs contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

A ata de realização da sessão pública do CONCORRÊNCIA, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21 e, Decreto Municipal nº. 01/2024.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Serrinha/RN e pelo detentor da presente ata.

Serrinha/RN, 29 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Pelo Órgão Gerenciador

R S Beserra Comercio e Serviços

CNPJ: 46.079.818/0001-42

RODOLPHO SECUNDO BESERRA

Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:D07C7059

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**49.230.000,00**	**49.230.000,00**	**7.763.326,35**	**15,77**	**28.086.914,85**	**57,05**	**21.143.085,15**
RECEITAS CORRENTES	**39.202.000,00**	**39.202.000,00**	**7.763.326,35**	**19,80**	**27.851.475,01**	**71,05**	**11.350.524,99**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.925.000,00	1.925.000,00	282.503,49	14,68	848.689,80	44,09	1.076.310,20
Impostos	1.920.000,00	1.920.000,00	282.503,49	14,71	845.589,80	44,04	1.074.410,20
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.100,00	62,00	1.900,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	224.268,30	62,30	135.731,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	224.268,30	62,30	135.731,70
RECEITA PATRIMONIAL	315.000,00	315.000,00	17.003,37	5,40	163.511,49	51,91	151.488,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	315.000,00	315.000,00	17.003,37	5,40	163.511,49	51,91	151.488,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.522.000,00	36.522.000,00	7.463.819,49	20,44	26.615.005,42	72,87	9.906.994,58
Transferências da União e de suas Entidades	26.187.000,00	26.187.000,00	5.861.259,41	22,38	19.603.571,39	74,86	6.583.428,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.675.000,00	3.675.000,00	494.314,52	13,45	2.095.387,98	57,02	1.579.612,02

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.660.000,00	6.660.000,00	1.108.245,56	16,64	4.916.046,05	73,81	1.743.953,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.028.000,00	10.028.000,00	0,00	0,00	235.439,84	2,35	9.792.560,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.078.000,00	9.078.000,00	0,00	0,00	235.439,84	2,59	8.842.560,16
Transferências da União e de suas Entidades	3.888.000,00	3.888.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.888.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	5.190.000,00	5.190.000,00	0,00	0,00	235.439,84	4,54	4.954.560,16
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.230.000,00	49.230.000,00	7.763.326,35	15,77	28.086.914,85	57,05	21.143.085,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.230.000,00	49.230.000,00	7.763.326,35	15,77	28.086.914,85	57,05	21.143.085,15
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.230.000,00	49.230.000,00	7.763.326,35	15,77	28.086.914,85	57,05	21.143.085,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	258.000,00	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	258.000,00	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**49.230.000,00**	**49.647.125,00**	**5.124.626,49**	**28.169.515,84**	**21.477.609,16**	**6.314.471,25**	**24.016.599,47**	**23.702.047,34**	**25.630.525,53**
DESPESAS CORRENTES	**36.468.400,00**	**39.642.525,00**	**4.834.061,12**	**27.609.972,52**	**12.032.552,48**	**6.284.471,25**	**23.717.621,52**	**23.403.069,39**	**15.924.903,48**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.588.000,00	16.316.500,00	1.437.280,37	13.284.788,64	3.031.711,36	2.546.843,80	10.878.189,63	10.786.447,95	5.438.310,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.880.400,00	23.326.025,00	3.396.780,75	14.325.183,88	9.000.841,12	3.737.627,45	12.839.431,89	12.616.621,44	10.486.593,11
DESPESAS DE CAPITAL	**12.561.600,00**	**9.804.600,00**	**290.565,37**	**559.543,32**	**9.245.056,68**	**30.000,00**	**298.977,95**	**298.977,95**	**9.505.622,05**
INVESTIMENTOS	11.621.600,00	9.054.600,00	260.565,37	484.543,32	8.570.056,68	0,00	223.977,95	223.977,95	8.830.622,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	740.000,00	650.000,00	30.000,00	75.000,00	575.000,00	30.000,00	75.000,00	75.000,00	575.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**49.230.000,00**	**49.647.125,00**	**5.124.626,49**	**28.169.515,84**	**21.477.609,16**	**6.314.471,25**	**24.016.599,47**	**23.702.047,34**	**25.630.525,53**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**1.480.000,00**	**1.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.300.000,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	1.480.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Dívida Mobiliária	740.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Dívida Contratual	740.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**50.710.000,00**	**50.947.125,00**	**5.124.626,49**	**28.169.515,84**	**22.777.609,16**	**6.314.471,25**	**24.016.599,47**	**23.702.047,34**	**26.930.525,53**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**4.070.315,38**	**4.384.867,51**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**50.710.000,00**	**50.947.125,00**	**5.124.626,49**	**28.169.515,84**	**22.777.609,16**	**6.314.471,25**	**28.086.914,85**	**28.086.914,85**	**26.930.525,53**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1478-1296-649). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 20:22.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:17A62D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2098-0377-199). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 20:26.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:00101AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.230.000,00
Previsão Atualizada	49.230.000,00
Receitas Realizadas	28.086.914,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	258.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.710.000,00
Créditos Adicionais	237.125,00
Dotação Atualizada	50.947.125,00
Despesas Empenhadas	28.169.515,84
Despesas Liquidadas	24.016.599,47
Despesas Pagas	23.702.047,34
Superávit Orçamentário	4.070.315,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.169.515,84
Despesas Liquidadas	24.016.599,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.766.880,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.766.880,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.766.880,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	3.053.052,62 0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	6.799.423,10 0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.638,16	0,00	0,00	19.638,16
Poder Executivo	19.638,16	0,00	0,00	19.638,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.528.017,00	0,00	1.243.303,40	2.284.713,60
Poder Executivo	3.528.017,00	0,00	1.243.303,40	2.284.713,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.547.655,16	0,00	1.243.303,40	2.304.351,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.743.845,78	25,00 29,60	

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.100.532,61	70,00	68,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	309.210,88	50,00	30,38
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.889.640,85	15,00	20,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1811-2523-473). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 20:28.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:5FAC910A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.394.718,67	3.743.892,57	3.349.284,17	4.927.588,92	3.612.617,50	3.845.235,32	2.732.782,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.419,23	221.610,67	54.436,78	282.581,53	30.078,73	93.072,47	88.202,70
IPTU	1.425,10	765,68	4.863,46	1.573,68	4.444,01	827,99	0,00
ISS	42.148,45	54.873,83	45.270,76	61.866,97	21.989,62	45.448,26	34.109,71
ITBI	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.045,68	165.871,16	4.180,37	218.640,88	545,10	46.796,22	54.092,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	800,00	100,00	122,19	100,00	3.100,00	0,00	0,00
Contribuições	28.895,94	29.340,60	29.434,55	30.247,53	36.744,33	35.814,10	39.227,69
Receita Patrimonial	35.549,97	31.983,05	58.211,98	50.787,18	25.373,83	24.234,34	29.173,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.549,97	31.983,05	58.211,98	50.787,18	25.373,83	24.234,34	29.173,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.283.853,53	3.460.958,25	3.207.200,86	4.562.913,45	3.520.420,61	3.692.114,41	2.576.178,67
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.649.508,84	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92
Cota-Parte do ICMS	353.792,23	420.715,17	349.735,74	391.699,65	362.822,74	252.641,53	266.870,52
Cota-Parte do IPVA	76.890,24	31.272,70	7.097,81	13.424,63	19.781,68	15.932,20	42.787,60
Cota-Parte do ITR	406,81	697,03	111,43	31,91	0,00	63,47	139,89
Transferências da LC 61/1989	1.568,78	1.376,48	0,00	1.801,16	1.018,64	1.068,95	1.058,17
Transferências do FUNDEB	561.384,94	627.344,33	622.829,41	767.825,41	886.907,23	830.016,24	560.207,32
Outras Transferências Correntes	482.097,88	1.167.183,15	577.917,63	734.201,38	562.438,44	470.759,48	420.338,25
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.059,23	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	313.939,96	332.219,12	401.004,54	452.915,50	413.521,59	477.701,01	317.654,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	313.939,96	332.219,12	401.004,54	452.915,50	413.521,59	477.701,01	317.654,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.080.778,71	3.411.673,45	2.948.279,63	4.474.673,42	3.199.095,91	3.367.534,31	2.415.127,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.080.778,71	3.411.673,45	2.948.279,63	4.474.673,42	3.199.095,91	3.367.534,31	2.415.127,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.080.778,71	3.411.673,45	2.948.279,63	4.474.673,42	3.199.095,91	3.367.534,31	2.415.127,49

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.539.702,95	4.758.926,56	4.048.550,93	3.919.460,88	4.857.214,02	46.729.974,78	43.475.640,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.361,38	99.245,57	123.225,46	127.349,23	155.154,26	1.453.738,01	1.925.000,00
IPTU	0,00	0,00	89,04	0,00	0,00	13.988,96	70.000,00
ISS	52.520,98	32.400,48	58.769,40	31.646,18	27.322,56	508.367,20	500.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	10.000,00
IRRF	79.840,40	66.845,09	64.367,02	95.703,05	127.831,70	926.759,66	1.340.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.222,19	5.000,00
Contribuições Receita Patrimonial	37.427,03 23.736,58	36.559,43 22.087,63	38.495,72 21.902,51	0,00 8.512,16	0,00 8.491,21	342.186,92 340.043,67	360.000,00 315.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.736,58	22.087,63	21.902,51	8.512,16	8.491,21	340.043,67	315.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	3.346.177,96	4.601.033,93	3.864.927,24	3.783.599,49	4.693.568,55	44.592.946,95	40.795.640,00
Cota-Parte do FPM	1.815.240,05	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	3.255.823,34	23.299.535,65	21.700.640,00
Cota-Parte do ICMS	306.334,34	272.779,24	259.031,04	314.957,54	279.438,35	3.830.818,09	4.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	43.386,85	64.860,77	58.073,61	13.851,46	0,00	387.359,55	250.000,00
Cota-Parte do ITR	12,97	86,59	33,06	17,76	65,15	1.666,07	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	930,85	1.118,60	1.493,84	1.352,29	1.440,96	14.228,72	0,00
Transferências do FUNDEB	729.946,31	782.033,59	820.054,84	609.428,99	746.835,91	8.544.814,52	8.273.000,00
Outras Transferências Correntes	450.326,59	1.649.307,85	797.275,95	792.712,91	409.964,84	8.514.524,35	6.371.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,23	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	371.195,66	431.739,12	437.854,71	306.055,78	707.292,77	4.963.094,56	4.273.640,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	371.195,66	431.739,12	437.854,71	306.055,78	707.292,77	4.963.094,56	4.273.640,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.168.507,29	4.327.187,44	3.610.696,22	3.613.405,10	4.149.921,25	41.766.880,22	39.202.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.168.507,29	4.327.187,44	3.610.696,22	3.613.405,10	4.149.921,25	41.766.880,22	39.202.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.168.507,29	4.327.187,44	3.610.696,22	3.613.405,10	4.149.921,25	41.766.880,22	39.202.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1952-0971-695). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 20:23.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0E5E4D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1536-1216-620). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 20:24.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:1AE610BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.202.000,00	27.851.475,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.925.000,00	848.689,80
IPTU	70.000,00	5.361,04
ISS	500.000,00	304.207,19
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	1.340.000,00	536.021,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.000,00	3.100,00
Contribuições	360.000,00	224.268,30
Receita Patrimonial	315.000,00	163.511,49
Aplicações Financeiras (II)	315.000,00	163.511,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	36.522.000,00	26.615.005,42
Cota-Parte do FPM	18.317.200,00	13.008.786,09
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	1.851.900,42
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	227.559,49
Cota-Parte do ITR	800,00	335,18
Transferências da LC 61/1989	0,00	7.869,50
Transferências do FUNDEB	8.273.000,00	5.965.430,43
Outras Transferências Correntes	6.371.000,00	5.553.124,31
Demais Receitas Correntes	80.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	30.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.857.000,00	27.687.963,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.028.000,00	235.439,84
Operações de Crédito (VIII)	950.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferência de Capital	9.078.000,00	235.439,84
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	9.078.000,00	235.439,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.078.000,00	235.439,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.935.000,00	27.923.403,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.935.000,00	27.923.403,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.642.525,00	27.609.972,52	23.717.621,52	23.403.069,39	0,00	972.341,32	970.827,29
Pessoal e Encargos Sociais	16.316.500,00	13.284.788,64	10.878.189,63	10.786.447,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.326.025,00	14.325.183,88	12.839.431,89	12.616.621,44	0,00	972.341,32	970.827,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.326.025,00	14.325.183,88	12.839.431,89	12.616.621,44	0,00	972.341,32	970.827,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.642.525,00	27.609.972,52	23.717.621,52	23.403.069,39	0,00	972.341,32	970.827,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.804.600,00	559.543,32	298.977,95	298.977,95	0,00	348.361,58	272.476,11
Investimentos	9.054.600,00	484.543,32	223.977,95	223.977,95	0,00	348.361,58	272.476,11
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	650.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.154.600,00	484.543,32	223.977,95	223.977,95	0,00	348.361,58	272.476,11

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.997.125,00	28.094.515,84	23.941.599,47	23.627.047,34	0,00	1.320.702,90	1.243.303,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.997.125,00	28.094.515,84	23.941.599,47	23.627.047,34	0,00	1.320.702,90	1.243.303,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.053.052,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.053.052,62

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	163.511,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.216.564,11

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	25.231.864,89	22.215.420,82
DEDUÇÕES (XL)	4.457.951,81	8.240.930,84
Disponibilidade de Caixa	4.457.951,81	8.240.930,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.563.674,32	8.621.673,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	97.037,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	105.722,51	283.705,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.773.913,08	13.974.489,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.799.423,10

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	97.037,66

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	6.896.460,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.732.949,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	258.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	258.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1139-4614-051). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 20:24.	

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:02ECBFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.920.000,00	845.589,80
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70.000,00	5.361,04
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	500.000,00	304.207,19
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.340.000,00	536.021,57
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.151.640,00	18.559.466,12
2.1-Cota Parte FPM	21.700.640,00	15.976.015,46
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.300.640,00	15.138.688,51
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	837.326,95
2.2-Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	2.314.875,30
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	9.482,30
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	418,89
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	258.674,17
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.071.640,00	19.405.055,92
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.273.640,00	3.463.015,44
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.067.582,00	1.306.836,15
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.287.006,25	5.971.628,96
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.674.006,25	4.922.244,58
6.1.1-Principal	6.660.000,00	4.916.046,05
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	14.006,25	6.198,53
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.000,00	31.493,94
6.2.1-Principal	23.000,00	31.493,94
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.449.000,00	1.017.890,44
6.3.1-Principal	1.449.000,00	1.017.890,44
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	141.000,00	0,00
6.4.1-Principal	141.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.386.360,00	1.453.030,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.971.628,96	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.787.000,00	5.841.372,27	5.841.372,27	5.841.372,27	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.612.000,00	4.100.532,61	4.100.532,61	4.100.532,61	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	5.612.000,00	4.100.532,61	4.100.532,61	4.100.532,61	0,00

10.2-OUTRAS DESPESAS	3.175.000,00	1.740.839,66	1.740.839,66	1.740.839,66	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	3.175.000,00	1.740.839,66	1.740.839,66	1.740.839,66	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	5.841.372,27	5.841.372,27	5.841.372,27	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO						
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.520.912,25	5.520.912,25	5.520.912,25	0,00	0,00	598.667,67
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	320.460,02	320.460,02	320.460,02	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.100.532,61	4.100.532,61	4.100.532,61	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	309.210,88	309.210,88	309.210,88	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.180.140,27	4.100.532,61	4.100.532,61	68,67
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	238.865,16	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	309.210,88	309.210,88	30,38
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	152.683,57	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	597.162,90	130.256,69	130.256,69	0,00	2,18

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.213.000,00	2.463.417,40	2.280.830,34	2.269.237,44	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	3.213.000,00	2.463.417,40	2.280.830,34	2.269.237,44	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			2.280.830,34
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			3.463.015,44
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)			0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			5.743.845,78
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.851.263,98	5.743.845,78	29,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.398,29	333.158,56	326.405,46	0,00	9.992,83
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	315.857,23	313.452,62	306.699,52	0,00	9.157,71
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,49	0,00	0,00	0,00	0,49
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	20.540,57	19.705,94	19.705,94	0,00	834,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.932.969,75	204.736,27
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.830.479,75	203.634,24
31.1.1-Salário-Educação	218.009,50	3.544,68
31.1.2-PDDE	9.998,00	940,42
31.1.3-PNAE	185.996,75	122.609,19
31.1.4-PNATE	142.490,00	70.350,54
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	3.273.985,50	6.189,41
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	102.490,00	1.102,03
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.605.000,00	269.125,95	269.057,92	210.904,04	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	74.000,00	19.879,00	19.879,00	19.879,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	266.000,00	107.148,25	107.083,45	106.997,66	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	3.255.000,00	142.098,70	142.095,47	84.027,38	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.605.000,00	8.573.915,62	8.391.260,53	8.321.513,75	0,00
33.1-Despesas Correntes	12.112.500,00	8.541.090,62	8.358.435,53	8.288.688,75	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.251.000,00	5.060.511,23	4.971.669,89	4.971.669,89	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.861.500,00	3.480.579,39	3.386.765,64	3.317.018,86	0,00
33.2-Despesas de Capital	3.469.000,00	32.825,00	32.825,00	32.825,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.469.000,00	32.825,00	32.825,00	32.825,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	275.923,62	480.384,19
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.971.628,96	3.544,68
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.703.507,74	59.008,70
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	544.044,84	424.920,17
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	544.044,84	424.920,17

FONTE: Sistema e-Pública (1824-4176-644). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 20:25.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:92247571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**950.000,00**	**0,00**	**950.000,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.971.113,51	2.584.574,08	4.386.539,43
Investimentos	6.221.113,51	2.509.574,08	3.711.539,43
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	650.000,00	75.000,00	575.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**6.971.113,51**	**2.584.574,08**	**4.386.539,43**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	6.021.113,51	**2.584.574,08**	**3.436.539,43**
FONTE: Sistema e-Pública (1941-3808-449). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 20:26.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:EA02F461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MDE

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.266.500,00	698.396,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.000,00	7.294,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	11.902,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	402.500,00	200.177,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	820.000,00	479.022,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.736.400,00	16.189.048,96
2.1- Cota-Parte FPM	15.050.000,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.450.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	3.520.000,00	2.070.923,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	8.930,27
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	5.552,39
2.5- Cota-Parte IPVA	160.000,00	58.078,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.002.900,00	16.887.445,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.457.280,00	3.070.343,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.543.445,00	1.151.516,86
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.732.000,00	7.976.871,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.072.000,00	6.148.234,00
6.1.1- Principal	9.000.000,00	6.103.375,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	72.000,00	44.858,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -	100.000,00	30.478,00
Fonte 546)		
6.2.1- Principal	100.000,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	1.798.159,93
6.3.1- Principal	1.500.000,00	1.798.159,93
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	0,00
6.4.1- Principal	60.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.542.720,00	3.033.032,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		21.589,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		21.589,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.998.460,97

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.712.000,00	10.002.872,65	8.221.991,25	8.221.991,25	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.524.000,00	7.404.212,71	5.872.219,91	5.872.219,91	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.365.000,00	1.362.000,00	1.115.865,79	1.115.865,79	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.155.000,00	6.042.212,71	4.756.354,12	4.756.354,12	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.188.000,00	2.598.659,94	2.349.771,34	2.349.771,34	0,00
10.2.1- Educação Infantil	774.800,00	698.106,47	624.357,47	624.357,47	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.412.743,27	1.900.553,47	1.725.413,87	1.725.413,87	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	456,73	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.002.872,65	8.221.991,25	8.221.991,25	0,00	0,00	245.119,32
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.315.919,86	6.718.891,37	6.718.891,37	0,00	0,00	570.657,37
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	17.709,10	17.709,10	17.709,10	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.669.243,69	1.485.390,78	1.485.390,78	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.404.212,71	5.872.219,91	5.872.219,91	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	1.154.652,52	980.320,34	980.320,34	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.605.880,09	1.422.027,18	1.422.027,18	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	197.614,64	197.614,64	197.614,64	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.583.810,35	5.872.219,91	5.872.219,91	73,62
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	319.074,88	980.320,34	980.320,34	12,29

16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	972.444,89	1.422.027,18	1.422.027,18	79,08
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	269.723,99	197.614,64	197.614,64	10,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	797.687,19	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.260.838,54	21.589,04	0,00	0,00	21.589,04	21.589,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.543.700,00	1.485.916,43	1.239.537,23	1.239.537,23	0,00
20.1- Educação Infantil	68.700,00	68.402,25	65.412,25	65.412,25	0,00
20.2- Ensino Fundamental	834.307,13	833.155,33	756.969,04	756.969,04	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	291.392,87	290.611,44	259.836,33	259.836,33	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	349.300,00	293.747,41	157.319,61	157.319,61	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.454.501,18	10.687.590,26	8.802.229,97	8.802.229,97	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.208.500,00	2.128.508,72	1.805.635,51	1.805.635,51	0,00
21.1.1- Creche	61.000,00	12.680,00	9.690,00	9.690,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.147.500,00	2.115.828,72	1.795.945,51	1.795.945,51	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.246.001,18	8.559.081,54	6.996.594,46	6.996.594,46	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.239.537,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.070.343,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	21.589,04
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.288.292,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.221.861,26		4.288.292,01	25,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	338.882,67	313.713,99	313.654,89	0,00	25.227,78
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	28.254,25	28.252,97	28.225,67	0,00	28,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	88.333,68	88.333,68	88.333,68	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	222.294,74	197.127,34	197.095,54	0,00	25.199,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.272.874,58	1.582.548,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	1.997.874,58	1.543.286,89
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	550.000,00	401.574,08
31.1.2- PDDE	11.300,00	1.470,00

31.1.3- PNAE	228.000,00	219.217,30
31.1.4 - PNATE	64.900,00	44.713,66
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.143.674,58	876.311,85
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	275.000,00	39.261,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.382.813,78	1.630.792,81	1.447.321,51	1.447.321,51	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	923.292,58	730.764,30	730.764,30	730.764,30	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.010.426,00	600.472,59	438.731,09	438.731,09	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	88.656,00	58.757,06	54.877,43	54.877,43	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	336.439,20	240.798,86	222.948,69	222.948,69	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.638.513,78	13.119.581,89	10.908.849,99	10.908.849,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.154.739,20	12.200.730,95	9.989.999,05	9.989.999,05	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.547.000,00	7.404.212,71	5.872.219,91	5.872.219,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.607.739,20	4.796.518,24	4.117.779,14	4.117.779,14	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.483.774,58	918.850,94	918.850,94	918.850,94	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.483.774,58	918.850,94	918.850,94	918.850,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	423.186,35	32.935,45
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.976.871,93	401.574,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.507.420,47	369.096,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(107.362,19)	65.412,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	208.162,12	6.185,78
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	51.154,85	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	49.645,08	71.598,72
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro		
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para		
essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa		
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,		
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	*PAULO TAVARES DE FRANCA*	*THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA*
###.591.444-##	*###.742.774-##*	*###.952.984-##*
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:B9ACC83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRIMÁRIO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.840.755,00	28.074.663,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000,00	702.988,84

IPTU	23.000,00	7.294,35
ISS	402.500,00	200.177,37
ITBI	21.000,00	11.902,13
IRRF	820.000,00	479.022,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.500,00	4.592,76
Receitas de Contribuições	200.000,00	103.869,06
Receita Patrimonial	350.000,00	505.673,89
Aplicações Financeiras (II)	348.000,00	505.673,89
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.938.134,00	26.387.917,67
Cota-Parte do FPM	15.050.000,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	1.656.739,05
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	46.463,16
Cota-Parte do ITR	800,00	4.441,93
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	7.144,30
Transferências do FUNDEB	10.660.000,00	7.932.013,87
Outras Transferências Correntes	10.541.734,00	5.337.198,66
Demais Receitas Correntes	52.621,00	374.214,08
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.621,00	374.214,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	41.492.755,00	27.568.989,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.785.391,58	1.980.886,81
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	5.735.391,58	1.980.886,81
Convênios	770.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.965.391,58	1.980.886,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.785.391,58	1.980.886,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.278.146,58	29.549.876,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.278.146,58	29.549.876,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.505.165,29	34.584.878,90	25.873.801,94	25.688.011,69	184.910,74	282.911,28	282.911,28
Pessoal e Encargos Sociais	18.313.358,00	17.237.972,71	12.682.991,13	12.525.457,70	145.089,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.191.807,29	17.346.906,19	13.190.810,81	13.162.553,99	39.820,76	282.911,28	282.911,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.505.165,29	34.584.878,90	25.873.801,94	25.688.011,69	184.910,74	282.911,28	282.911,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.092.981,29	3.414.951,84	3.375.175,46	3.375.175,46	0,00	412.430,23	412.430,23
Investimentos	7.939.531,29	2.266.825,16	2.263.326,16	2.263.326,16	0,00	412.430,23	412.430,23
Inversões Financeiras	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.148.150,00	1.148.126,68	1.111.849,30	1.111.849,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.944.831,29	2.266.825,16	2.263.326,16	2.263.326,16	0,00	412.430,23	412.430,23
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.477.996,58	36.851.704,06	28.137.128,10	27.951.337,85	184.910,74	695.341,51	695.341,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.477.996,58	36.851.704,06	28.137.128,10	27.951.337,85	184.910,74	695.341,51	695.341,51
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							718.286,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							718.286,36
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR

							CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		505.673,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.223.960,25
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-184.910,74	0,00
Disponibilidade de Caixa	-184.910,74	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	184.910,74	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	184.910,74	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		184.910,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-184.910,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-505.673,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***	***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:63CEE8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RPPS

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***		***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***		
###.591.444-##	###.742.774-##		###.952.984-##		
Prefeita	Contador		Controladora Geral		

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:9757F721

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.690.700,00
Previsão Atualizada	48.626.146,58
Receitas Realizadas	30.055.550,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.690.700,00
Dotação Atualizada	48.626.146,58
Despesas Empenhadas	37.999.830,74
Despesas Liquidadas	29.248.977,40
Despesas Pagas	29.063.187,15
Superávit Orçamentário	806.572,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	37.999.830,74
Despesas Liquidadas	29.248.977,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	42.702.647,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.592.609,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.414.698,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	718.286,36	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	184.910,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	184.910,74	0,00	184.910,74	0,00
Poder Executivo	184.910,74	0,00	184.910,74	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.285.590,98	0,00	695.341,51	590.249,47
Poder Executivo	1.285.590,98	0,00	695.341,51	590.249,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.470.501,72	0,00	880.252,25	590.249,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.288.292,01	25,00	25,39
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.872.219,91	70,00	73,62
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.422.027,18	0,00	79,08
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	197.614,64	15,00	10,99

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.562.812,80	15,00	28,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	*PAULO TAVARES DE FRANCA*	*THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA*
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:6C1F45DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2026-GC/PMSN DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Alfabetização, Leitura, Escrita e Recomposição das Aprendizagens de Sítio Novo/RN – Sítio Novo Alfabetiza, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o direito à educação e à alfabetização;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do

Norte – Pró-Alfa RN;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar política municipal contínua, articulada e territorializada;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, Leitura, Escrita e Recomposição das Aprendizagens de Sítio Novo/RN – Sítio Novo Alfabetiza, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - A Política tem por finalidade assegurar o direito à alfabetização e à aprendizagem das crianças da Educação Infantil e dos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal, respeitadas as especificidades de cada etapa, com foco prioritário na consolidação da leitura e da escrita até o final do 2º ano e na recomposição das aprendizagens do 3º ao 5º ano.

Artigo 3º - A Política será organizada nos seguintes eixos:

I – Governança e Gestão;

II – Formação de Profissionais da Educação e Melhoria das Práticas;

III – Infraestrutura e Insumos Pedagógicos;

IV – Reconhecimento e Compartilhamento de Boas Práticas;

V – Sistemas de Avaliação, Monitoramento e Uso Pedagógico dos Dados.

Artigo 4º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEMEC coordenar a implementação, o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e a revisão da Política, bem como articular as condições institucionais, pedagógicas, administrativas e orçamentárias necessárias à sua execução.

Artigo 5º - Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, Leitura, Escrita e Recomposição das Aprendizagens, com função de acompanhamento estratégico, cuja composição, competências e funcionamento serão definidos em ato próprio.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput não substitui as equipes técnicas, de coordenação e de avaliação previstas na Política, que poderão ser instituídas ou designadas por atos específicos.

Artigo 6º - A Política será implementada em articulação com os instrumentos municipais de planejamento e orçamento, com as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e com o regime de colaboração entre os entes federativos.

Parágrafo único. A execução das ações previstas nesta Política observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, as dotações consignadas nos instrumentos de planejamento e orçamento e as regras aplicáveis às respectivas fontes de financiamento.

Artigo 7º - A Política será objeto de monitoramento contínuo e avaliação periódica, com elaboração de relatório anual de acompanhamento.

§ 1º A revisão estrutural da Política ocorrerá, no mínimo, a cada dois anos, sem prejuízo de revisão extraordinária decorrente de alterações normativas, atualização dos indicadores educacionais ou evidências relevantes identificadas no processo de implementação.

§ 2º O processo de monitoramento e revisão observará a participação das instâncias responsáveis e os mecanismos previstos no Anexo Único deste Decreto.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique, Cumpra-se

Gabinete da Prefeita municipal de Sítio Novo/RN, 29 de setembro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO, LEITURA, ESCRITA E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DE SÍTIO NOVO/RN

SÍTIO NOVO ALFABETIZA

SÍTIO NOVO/RN

2026

IDENTIFICAÇÃO DA POLÍTICA

ITEM	INFORMAÇÃO
Município	Sítio Novo/RN
Órgão responsável	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEMEC
Política proposta	Política Municipal de Alfabetização, Leitura, Escrita e Recomposição das Aprendizagens de Sítio Novo/RN – Sítio Novo Alfabetiza
Vigência	2026–2030
Ano de referência da elaboração	2026
Articuladora Municipal da Renalfa	Deisiana Barros Raimundo da Silva Santos
Secretário Municipal de Educação	Francisco Xavier Mafra
Equipe técnica registrada no PTA	Júlio Cezar Batista – Técnico Pedagógico; Maria Flávia Bezerra da Silva – Técnica Pedagógica Laisa Aline Dantas – Técnica Pedagógica
E-mail institucional	semecsitionovo@gmail.com
Base operacional imediata	PTA 2026 do município
Público prioritário	Crianças da Educação Infantil e estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, com foco na Alfabetização até o final do 2º ano e Recomposição do 3º ao 5º ano do ensino Fundamental Anos Iniciais.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

2. JUSTIFICATIVA

3. FUNDAMENTAÇÃO E MARCO DE REFERÊNCIA

4. DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

4.1. Caracterização da rede

4.2. Indicadores de alfabetização e fluxo

4.3 Metas norteadoras já pactuadas no PTA

4.4. Desafios prioritários

5. CONCEPÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO

6. VISÃO DE FUTURO

7. PRINCÍPIOS

8. DIRETRIZES

9. OBJETIVOS

9.1. Objetivo geral

9.2. Objetivos específicos

10. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA

11. ESTRUTURA DA POLÍTICA E EIXOS ESTRATÉGICOS

11.1. Governança e Gestão

11.2. Formação de Profissionais da Educação e Melhoria das Práticas

11.3. Infraestrutura e Insumos Pedagógicos

11.4. Reconhecimento e Compartilhamento de Boas Práticas

11.5. Sistemas de Avaliação, Monitoramento e Uso Pedagógico dos Dados

12. METAS MUNICIPAIS 2026–2030

13. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

14. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

15. FORMAÇÃO CONTINUADA

16. INFRAESTRUTURA, MATERIAIS E AMBIENTES ALFABETIZADORES

17. AVALIAÇÃO E USO DOS DADOS

18. EQUIDADE, INCLUSÃO E ATENÇÃO ÀS DESIGUALDADES

19. PARTICIPAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

20. FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE

21. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

22. GESTÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

23. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

24. INSTITUCIONALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS

ANEXO I – MATRIZ PTA 2026

ANEXO II – MATRIZ DE INDICADORES

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE AÇÃO ESCOLAR

APRESENTAÇÃO

A Política Municipal de Alfabetização de Sítio Novo/RN – Sítio Novo Alfabetiza, nasce do compromisso público de assegurar o direito de todas as crianças à alfabetização e de criar condições para que esse direito se traduza em aprendizagem efetiva, permanência escolar, participação e trajetórias educacionais bem-sucedidas.

A política dialoga diretamente com a finalidade do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN e com o planejamento municipal registrado no PTA 2026. A política territorial do RN organiza-se em cinco eixos: Governança e Gestão; Formação de Profissionais da Educação e melhoria das práticas; Infraestrutura física e insumos pedagógicos; Reconhecimento e compartilhamento de boas práticas; e Sistemas de Avaliação. Esta política municipal mantém esses cinco eixos e lhes atribui estratégias específicas para o território de Sítio Novo.

O município já possui uma base operacional importante. O PTA 2026 registra visitas técnicas, acompanhamento de escolas, formação do ProAlfa e do ProLEEI, organização dos Cantinhos de Leitura, distribuição e utilização do Ciranda Potiguar, intercâmbios, portfólio de boas práticas, seminário, reconhecimento, pactuação de metas, acompanhamento de avaliações e previsão de equipe municipal de avaliação.

A política, portanto, não começa do zero. Ela organiza, institucionaliza e projeta para o período de 2026 a 2030 aquilo que já vem sendo construído no território, conferindo coerência entre diagnóstico, objetivos, metas, estratégias, financiamento, responsabilidades, acompanhamento e avaliação.

JUSTIFICATIVA

A alfabetização constitui uma etapa estruturante da trajetória escolar. O Compromisso Nacional Criança Alfabetização - CNCA tem como foco garantir a alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e apoiar a recomposição das aprendizagens em leitura e escrita no 3º, 4º e 5º anos. O material de formação do MEC também destaca que os municípios possuem papel estratégico porque estão próximos das escolas e das características locais.

Em Sítio Novo, os dados do PTA mostram crescimento do ICA de 29% em 2023 para 49% em 2024 e 60% em 2025. O documento registra ainda resultados do SIMAIS Alfa, para o 2º ano de 481, 592 e 619 pontos, além de indicadores de fluxo e distorção idade-ano. Esses dados revelam avanços, mas também justificam a continuidade de ações estruturadas para ampliar e consolidar a aprendizagem.

A política se justifica, ainda, pela necessidade de integrar ações que muitas vezes são executadas de forma separada: formação, materiais, leitura, avaliação, acompanhamento pedagógico, gestão, participação das famílias e reconhecimento das práticas. A perspectiva adotada é sistêmica: melhorar o indicador de alfabetização exige melhorar as condições que produzem a aprendizagem.

A política também responde à necessidade de continuidade. Os materiais do MEC sobre implementação destacam que implementar uma política significa colocar em movimento ações e estratégias e consolidar significa criar condições institucionais, pedagógicas e administrativas para que ela permaneça como compromisso público diante de mudanças de gestão.

FUNDAMENTAÇÃO E MARCO DE REFERÊNCIA

• Constituição Federal de 1988, especialmente os dispositivos relativos ao direito à educação e à colaboração entre os entes federativos.

• Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

• Plano Nacional de Educação e demais instrumentos nacionais aplicáveis à alfabetização e à garantia do direito de aprender.

• Base Nacional Comum Curricular – BNCC, como referência curricular nacional.

• Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

• Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN.

• Orientações e materiais do Ministério da Educação para formulação, implementação, financiamento, monitoramento e avaliação das políticas municipais de alfabetização.

• Referências do Inep para o Indicador Criança Alfabetizada – ICA.

• Plano Municipal de Educação de Sítio Novo/RN e demais instrumentos municipais de planejamento educacional, quando vigentes.

• Plano de Trabalho Anual – PTA 2026 de Sítio Novo/RN.

O marco de referência deverá ser atualizado sempre que houver alteração normativa nacional, estadual ou municipal que afete a política.

4. DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO

4.1 Caracterização da rede

O PTA 2026 informa população municipal de 4.654 pessoas, conforme Censo 2022. Para a Educação Infantil, registra 231 crianças de 0 a 3 anos e 76 matrículas, em três unidades de creche; para a pré-escola, 116 crianças e 116 matrículas; e para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, 333 crianças e 282 matrículas, em três unidades escolares. O próprio PTA informa que os dados foram reunidos a partir de IBGE 2022, Secretaria Municipal de Saúde e Educação, QEdu e outras fontes.

Etapa	População aproximada	Matrículas	Unidades indicadas no PTA
Creche (0–3 anos)	231	76	3 unidades
Pré-escola (4–5 anos)	116	116	3 unidades
1º ao 5º ano	333	282	3 unidades escolares

4.2 Indicadores de alfabetização e fluxo

Indicador	2023	2024	2025	2026
ICA – Sítio Novo	29%	49%	60%	70% – meta municipal ajustada para 2026
SIMAIS ALFA – 2º ano	481	592	619	—
Distorção idade-ano – Anos Iniciais	3,0%	3,3%	3,9%	—
Abandono – Anos Iniciais	0,0%	0,0%	—	—
Reprovação – Anos Iniciais	0,3%	1,3%	—	—

Observação técnica: o PTA 2026 registra ICA de 60% em 2025 e uma projeção do MEC de 52% para 2026. Para fins desta Política Municipal, adota-se como meta municipal do ICA para 2026 o percentual de 70%, estabelecendo uma trajetória progressiva de 73% em 2027, 76% em 2028, 78% em 2029 e 80% ou mais em 2030.

4.3 Metas norteadoras já pactuadas no PTA

• Alcançar, em 2026, pelo menos 70% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano, segundo o ICA, com progressão anual até atingir 80% ou mais em 2030;

• Alcançar 80% ou mais de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental até 2030, segundo o ICA, consolidando uma trajetória de crescimento anual e de redução das desigualdades;

• Assegurar que pelo menos 95% das crianças concluam o Ensino Fundamental na idade recomendada até 2030;

• Reduzir abandono e evasão para 0% nos Anos Iniciais;

• Corrigir o fluxo escolar para 0% de distorção idade-ano nos Anos Iniciais;

• Cumprir 100% dos 200 dias letivos mínimos;

• Consolidar a aplicação da Avaliação da Fluência Leitora em 100% das turmas de 2º ano até o segundo semestre de 2026.

4.4 Desafios prioritários

• Elevar e sustentar o percentual de crianças alfabetizadas;

• Garantir que a melhoria dos indicadores corresponda a aprendizagens efetivas;

• Reduzir desigualdades entre escolas, turmas e estudantes;

• Fortalecer a continuidade entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

• Garantir formação continuada vinculada à prática e às necessidades reais;

• Qualificar o acompanhamento pedagógico e as intervenções;

• Ampliar e qualificar ambientes de leitura e materiais;

• Consolidar uma cultura de avaliação formativa e uso pedagógico dos dados;

• Institucionalizar a política e assegurar sua sustentabilidade financeira.

5. CONCEPÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO

A política compreende alfabetização como processo de apropriação da linguagem escrita que envolve cultura escrita, sistema de escrita alfabética, leitura, produção de textos escritos e oralidade, em articulação com letramento, interações, mediação e ludicidade.

Para o final do 2º ano, o ICA utiliza como referência o ponto de corte de 743 pontos na escala de proficiência do Saeb. O documento do Inep associa esse padrão a habilidades essenciais: ler palavras, frases e textos curtos; localizar informações explícitas em textos curtos; inferir informações articulando linguagem verbal e não verbal; escrever ortograficamente palavras com regularidades diretas; e produzir textos que circulam na vida cotidiana, ainda que com desvios ortográficos ou de segmentação.

Na política municipal, o ICA será tratado como referência estratégica de monitoramento, e não como substituto do acompanhamento cotidiano da aprendizagem. A avaliação formativa e diagnóstica deverá permitir que professores identifiquem habilidades consolidadas, habilidades em desenvolvimento e necessidades de intervenção.

A recomposição das aprendizagens será compreendida como ação intencional para estudantes do 3º ao 5º ano que não tenham desenvolvido habilidades essenciais de leitura e escrita, evitando tratar a recomposição como simples repetição de conteúdo.

6. VISÃO DE FUTURO

Até 2030, Sítio Novo deverá consolidar uma rede municipal em que todas as crianças tenham assegurado o direito de aprender a ler e escrever, com profissionais formados e acompanhados, escolas dotadas de condições pedagógicas e materiais, avaliação utilizada para orientar o ensino, participação das famílias, comunidade e mecanismos institucionais que assegurem continuidade da política.

7. PRINCÍPIOS

1. Direito à alfabetização e à aprendizagem;

2. Equidade e redução das desigualdades educacionais;

3. Regime de colaboração entre União, Estado e Município;

4. Protagonismo municipal e respeito às especificidades territoriais;

5. Gestão democrática, participação, transparência e controle social;

6. Valorização dos profissionais da educação;

7. Articulação entre alfabetização e letramento;

8. Integração entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

9. Avaliação como instrumento de aprendizagem e de tomada de decisão;

10. Continuidade e institucionalização da política;

11. Intersetorialidade quando necessária à garantia do direito de aprender;

12. Acessibilidade, inclusão e respeito à diversidade.

8. DIRETRIZES

• Organizar a política a partir de diagnóstico territorial atualizado;

• Priorizar a alfabetização até o final do 2º ano e a recomposição do 3º ao 5º ano;

• Articular formação, acompanhamento, currículo, materiais e avaliação;

• Garantir ambientes alfabetizadores e espaços de leitura;

• Acompanhar sistematicamente escolas, turmas e estudantes;

• Usar dados das Avaliações externas e internas para replanejar, não para culpabilizar;

• Priorizar escolas e grupos com maiores necessidades;

• Reconhecer e compartilhar práticas exitosas;

• Articular política educacional aos instrumentos de planejamento e orçamento;

• Assegurar participação dos profissionais e comunidade.

9. OBJETIVOS

9.1 Objetivo geral

Instituir e consolidar a Política Municipal de Alfabetização, Leitura, Escrita e Recomposição das Aprendizagens de Sítio Novo/RN – Sítio Novo Alfabetiza para assegurar o direito à alfabetização das crianças, considerando as especificidades da Educação Infantil, a consolidação da leitura e da escrita até o final do 2º ano e a recomposição das aprendizagens do 3º ao 5º ano, mediante governança, formação, infraestrutura, boas práticas, avaliação, financiamento e participação**.**

9.2 Objetivos específicos

1. Fortalecer a governança municipal da alfabetização;

2. Acompanhar 100% das unidades escolares da rede;

3. Garantir formação continuada dos profissionais envolvidos;

4. Articular ProAlfa, ProLEEI e demais ações formativas às necessidades locais;

5. Garantir materiais e espaços adequados à alfabetização;

6. Implementar e acompanhar Cantinhos de Leitura;

7. Garantir uso pedagógico do Ciranda Potiguar e demais materiais;

8. Instituir mecanismos de identificação e intervenção para estudantes com dificuldades;

9. Monitorar ICA, SIMAIS Alfa, CAEd/PARC, SAEB, Fluência Leitora e avaliações internas;

10. Promover reconhecimento e compartilhamento de Boas Práticas;

11. Reduzir abandono, reprovação e distorção idade-ano;

12. Garantir participação das famílias e comunidade;

13. Assegurar financiamento e sustentabilidade;

14. Institucionalizar a política para além dos ciclos de gestão.

10. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA

A política abrange as crianças da Educação Infantil e os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal. O foco pedagógico prioritário é o processo de alfabetização até o final do 2º ano e a recomposição das aprendizagens de leitura e escrita do 3º ao 5º ano.

São sujeitos institucionais da política os professores, gestores, coordenadores pedagógicos, técnicos da SEMEC, formadores, auxiliares e demais profissionais que atuem na garantia do direito à alfabetização.

11. ESTRUTURA DA POLÍTICA E EIXOS ESTRATÉGICOS

A política municipal está organizada nos cinco eixos da Pró-Alfa RN e do CNCA. Cada eixo apresenta finalidade, metas e estratégias territorializadas a partir do PTA 2026.

11.1 Governança e Gestão

Finalidade: criar capacidade institucional para planejar, executar, acompanhar, avaliar e revisar a política.

Meta	Estratégias municipais	Indicadores
G1 – Acompanhar 100% das unidades escolares.	Cronograma de visitas quinzenais/mensais; reuniões técnicas; devolutivas; planos de ação.	100% de unidades visitadas; relatórios e devolutivas.
G2 – Acompanhar escolas com resultados não satisfatórios.	Analisar resultados; elaborar planos de intervenção; monitorar execução; ajustar estratégias.	100% de escolas com intervenção; evolução dos indicadores.
G3 – Orientar profissionais na construção e implementação da política.	Encontros de assessoramento; escuta; validação; divulgação da política.	100 % de profissionais alcançados; registros de participação.
G4 – Institucionalizar a governança.	Criar comissão municipal; articular Renalfa; definir responsabilidades; publicar atos normativos.	Comissão instituída; reuniões; atos publicados.
G5 – Integrar política e planejamento municipal.	Articular PTA, PME, PPA, LDO e LOA.	Documentos alinhados; ações orçamentárias previstas.

11.2 Formação de Profissionais da Educação e Melhoria das Práticas

Meta	Estratégias municipais	Indicadores
F1 – Garantir participação nas formações pactuadas.	Acompanhar ProAlfa para 1º–5º, gestores, coordenadores e técnicos; mobilizar e registrar frequência.	100% de participantes; carga horária cumprida.
F2 – Acompanhar 100% das escolas de Educação Infantil no ProLEEI.	Monitorar frequência, desempenho, aplicação e feedback.	100% de escolas acompanhadas; registros de aplicação.
F3 – Transformar formação em prática.	Estudos de caso; planejamento coletivo; observação; devolutiva; acompanhamento em sala.	Registros de planejamento; ações de intervenção.
F4 – Diagnosticar necessidades formativas anualmente.	Escuta de professores e equipes; cruzamento com resultados avaliativos.	Diagnóstico anual; plano formativo revisado.
F5 – Valorizar desenvolvimento profissional.	Incentivar cursos e estudos, observando legislação e disponibilidade orçamentária.	Participação em cursos; certificações; grupos de estudo.

11.3 Infraestrutura e Insumos Pedagógicos

Meta	Estratégias	Indicadores
I1 – 100% das escolas com Cantinho de Leitura em 2026.	Instalar, organizar, monitorar e orientar uso pedagógico.	100% de escolas com espaço instalado e em uso.
I2 – 100% das unidades com Ciranda Potiguar recebido.	Controle logístico e registro de entrega.	100% de unidades com recebimento formal.
I3 – 100% de utilização pedagógica do material complementar.	Orientar coordenadores; acompanhar sequências didáticas; registrar uso.	100% de escolas que utilizam o material.
I4 – Melhorar espaços alfabetizadores.	Diagnóstico anual; adequação de mobiliário; acessibilidade; acervo e materiais.	100% de escolas com necessidades atendidas.
I5 – Garantir materiais adequados à diversidade.	Mapear estudantes que necessitam de recursos adaptados; organizar aquisição/distribuição.	100% de necessidades mapeadas e atendidas.

11.4 Reconhecimento e Compartilhamento de Boas Prática

Meta	Estratégias	Indicadores
B1 – Promover troca de experiências entre escolas.	Rodas de conversa, intercâmbios, oficinas e seminários.	Nº de ações; 100% de escolas participantes.
B2 – Realizar Seminário Municipal de Alfabetização.	Socializar práticas e reconhecer experiências.	Seminário realizado; 80% de escolas participantes.
B3 – Elaborar portfólio municipal.	Sistematizar experiências de 2026 e anos seguintes.	100% de escolas com portfólio; publicação/arquivo.
B4 – Instituir critérios de reconhecimento.	Considerar desempenho, evolução, equidade, práticas e compromisso com aprendizagem.	Regulamento; critérios publicados.
B5 – Reconhecer profissionais e escolas.	Premiação ou reconhecimento somente mediante instrumento legal e previsão orçamentária.	Ações realizadas; transparência dos critérios.

O PTA 2026 prevê premiação para escolas/professores com melhor rendimento, inclusive com referência a equipamento e salário mínimo. Como a política tem vigência de cinco anos, valores financeiros não são incorporados como obrigação permanente neste texto. Eventuais premiações deverão ser regulamentadas por ato específico, observando legalidade, disponibilidade orçamentária e critérios que não produzam competição inadequada entre escolas. O reconhecimento deverá considerar também evolução, contexto e equidade.

11.5 Sistemas de Avaliação, Monitoramento e Uso Pedagógico dos Dados

Meta	Estratégias	Indicadores
A1 – Pactuar metas em ciclos.	Realizar 3 encontros de pactuação em 2026 e replicar a lógica nos anos seguintes.	Nº de encontros; 100% de escolas participantes.
A2 – Orientar gestores/coordenadores.	Reuniões de análise de resultados e replanejamento.	100% de gestores/coordenadores participantes.
A3 – Mobilizar comunidade escolar.	Devolutivas em reuniões de pais/mestres e conselhos de classe.	100% de escolas com devolutiva.
A4 – Instituir equipe municipal de avaliação.	Portaria de nomeação; acompanhamento e assessoria às escolas.	Equipe formalizada; relatórios.
A5 – Consolidar fluência leitora.	Aplicar em 100% das turmas de 2º ano até 2º semestre de 2026.	100% de turmas avaliadas; intervenções.
A6 – Integrar avaliações.	Articular ICA, SIMAIS ALFA, CAEd/PARC, SAEB, Fluência e Avaliações Internas e Externas.	Relatórios integrados; planos de intervenção.

12. METAS MUNICIPAIS 2026–2030

As metas foram organizadas em dois níveis: metas estruturantes de longo prazo e metas de processo. O material do MEC orienta que as metas municipais sejam claras, mensuráveis, situadas no diagnóstico e comprometidas com equidade.

Código	Meta	Horizonte	Indicador
M1	Alfabetizar 70% das crianças até dezembro de 2026, conforme meta norteadora do PTA, condicionada à validação da linha de base e metodologia de aferição.	2026	ICA e avaliações complementares
M2	Alcançar alfabetização plena de 80% ou mais das crianças ao final do 2º ano.	2030	ICA
M3	Assegurar que pelo menos 95% conclua o Ensino Fundamental na idade recomendada.	2030	Fluxo escolar
M4	Reduzir abandono/evasão nos Anos Iniciais para 0%.	Contínuo	Censo/QEdu
M5	Reduzir distorção idade-ano nos Anos Iniciais para 0%.	2030	Censo/QEdu
M6	Cumprir 100% dos 200 dias letivos mínimos.	Anual	Calendário escolar
M7	Aplicar Fluência Leitora em 100% das turmas de 2º ano.	2026	Cobertura da avaliação
M8	Acompanhar 100% das escolas da rede.	Anual	Visitas/relatórios
M9	Garantir formação continuada aos profissionais envolvidos.	Anual	Participação/carga horária
M10	Garantir Cantinho de Leitura em 100% das escolas prioritárias/atendidas pelo programa.	2026 e manutenção anual	Cobertura
M11	Realizar análise periódica dos dados e planos de intervenção.	Semestral/anual	Relatórios e planos
M12	Manter política institucionalizada e revisada periodicamente.	2026–2030	Atos normativos e relatórios
M2A – Trajetória anual do ICA	Elevar progressivamente o percentual de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano.	2026–2030	70% (2026); 73% (2027); 76% (2028); 78% (2029); 80% ou mais (2030).

13. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO

A implementação será organizada em cinco ciclos: preparação, mobilização, execução, monitoramento e revisão.

Ciclo	Principais ações	Produto
1. Preparação	Validar diagnóstico; revisar metas; constituir comissão; definir cronograma e responsabilidades.	Plano de implementação anual
2. Mobilização	Formar equipes; divulgar política; envolver escolas, famílias e conselhos.	Plano de comunicação e registros de participação
3. Execução	Formação; acompanhamento; materiais; avaliação; intervenção; boas práticas.	Relatórios de execução
4. Monitoramento	Analisar indicadores; realizar visitas; identificar riscos; ajustar estratégias.	Relatórios de monitoramento
5. Revisão	Avaliar resultados; revisar metas; registrar aprendizados e atualizar PTA.	Relatório anual e plano do ciclo seguinte

14. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

Instância	Responsabilidades principais
Secretaria Municipal de Educação	Coordenar a política; garantir condições institucionais; articular orçamento; expedir normas; monitorar resultados.
Secretário Municipal de Educação	Liderança política e administrativa; articulação com prefeito, estado, União e conselhos; garantia de condições.
Equipe Coordenadora Municipal	Planejamento, execução, monitoramento, sistematização e revisão.
Articuladora Municipal da Renalfa	Articulação de gestão/formação/mobilização; acompanhamento do CNCA; apoio às escolas e integração territorial.
Equipe técnica pedagógica	Assessoramento; formação; visitas; análise de resultados; apoio aos planos de intervenção.
Equipe Municipal de Avaliação	Organizar dados; apoiar aplicação/uso das avaliações; assessorar escolas; produzir relatórios.
Gestores escolares	Integrar a política ao PPP e planejamento; acompanhar equipes; organizar devolutivas.
Coordenadores pedagógicos	Acompanhar planejamento, avaliação e intervenção; articular formação e prática.
Professores	Planejar, ensinar, avaliar, registrar e intervir; participar de formação e análise de dados.
Conselhos e comunidade	Participar, acompanhar, dialogar sobre resultados e exercer controle social.

15. FORMAÇÃO CONTINUADA

A formação municipal deverá manter vínculo direto com a prática e com as necessidades identificadas nas escolas. O eixo formativo deverá contemplar Educação Infantil, 1º e 2º anos, Recomposição do 3º ao 5º, Gestão e coordenação pedagógica, avaliação, literatura, leitura, escrita, oralidade, planejamento e inclusão.

Linha formativa	Público	Periodicidade	Evidência esperada
Alfabetização inicial	Professores 1º – 2º	Anual	Planejamentos, registros e evolução das aprendizagens
Recomposição	Professores 3º – 5º	Anual	Planos de intervenção e acompanhamento
Educação Infantil	ProLEEI/profissionais da EI	Anual	Aplicação de práticas e registros
Gestão pedagógica	Gestores/coordenadores	Semestral/contínua	Planos e reuniões de acompanhamento
Avaliação	Professores/equipes	Por ciclos avaliativos	Uso dos dados e replanejamento
Inclusão e equidade	Toda a rede	Anual	Adaptações, acessibilidade e estratégias inclusivas

16. INFRAESTRUTURA, MATERIAIS E AMBIENTES ALFABETIZADORES

A política municipal garantirá que infraestrutura e materiais sejam tratados como condições de oferta. O diagnóstico deverá verificar espaços de leitura, acervo, mobiliário, materiais pedagógicos, acessibilidade, recursos tecnológicos quando pertinentes e materiais adaptados.

• Manter Cantinhos de Leitura em funcionamento, não apenas instalados;

• Garantir acervo diversificado e adequado às faixas etárias;

• Organizar ambientes que favoreçam leitura, escrita, oralidade e interação;

• Acompanhar distribuição e uso do Ciranda Potiguar;

• Mapear necessidades de materiais complementares e adaptados;

• Articular recursos municipais e programas Federais/Estaduais disponíveis;

• Registrar anualmente as necessidades de infraestrutura e priorizar as mais urgentes.

17. AVALIAÇÃO E USO DOS DADOS

O sistema municipal de acompanhamento deverá combinar dados quantitativos e qualitativos. O ICA será acompanhado como indicador estratégico. O Inep estabelece 743 pontos como referência do padrão nacional de alfabetização e associa o corte a habilidades essenciais de leitura e escrita.

O PTA de Sítio Novo também utiliza CAEd, PARC, SIMAIS ALFA e SAEB como referências para acompanhamento. Esses dados deverão ser triangulados com avaliações internas, observação de sala, registros de professores, portfólios e análise de frequência e fluxo.

Pergunta de gestão	Fonte de evidência	Decisão esperada

Quem precisa de apoio?	Avaliações, registros, frequência	Intervenção individual/grupo
Qual habilidade precisa ser desenvolvida?	Itens/descritores/atividades	Replanejamento didático
Qual escola precisa de maior suporte?	Resultados e condições de oferta	Visita e apoio técnico
A formação está repercutindo na prática?	Observação, planejamento e feedback	Ajuste da pauta formativa
Os materiais estão sendo usados?	Acompanhamento e registros	Orientação/reorganização
As desigualdades estão diminuindo?	Dados desagregados por escola/grupo	Priorização de recursos e apoio

18. EQUIDADE, INCLUSÃO E ATENÇÃO ÀS DESIGUALDADES

A política deverá identificar desigualdades de acesso, permanência, participação e aprendizagem e orientar recursos e apoio técnico para as situações de maior vulnerabilidade. A análise deverá considerar, quando houver dados disponíveis e juridicamente adequados, diferenças entre escolas, turmas, grupos e condições educacionais.

• Garantir acessibilidade física, pedagógica e comunicacional;

• Acompanhar estudantes com deficiência e necessidades específicas, com recursos e estratégias adequadas;

• Considerar pertencimento étnico-racial, condições socioeconômicas e outras dimensões de desigualdade sem exposição indevida dos estudantes;

• Fortalecer busca ativa e acompanhamento da frequência;

• Desenvolver estratégias de recomposição sem estigmatização;

• Garantir que o reconhecimento de boas práticas considere contexto e evolução, e não somente resultados absolutos.

19. PARTICIPAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

A política será comunicada em linguagem acessível e deverá garantir espaços de escuta. As escolas serão orientadas a realizar devolutivas de resultados para famílias e comunidade, respeitando a proteção de dados individuais.

Ação	Público	Periodicidade	Produto
Reuniões de pactuação de metas	Escolas/equipes	Ciclos avaliativos	Metas registradas
Reuniões de pais e mestres	Famílias	Conforme calendário	Devolutivas
Conselhos de classe	Profissionais	Por período	Encaminhamentos pedagógicos
Seminário de alfabetização	Rede/comunidade	Anual	Socialização e reconhecimento
Relatório anual	Conselhos/gestão/comunidade	Anual	Prestação de contas pedagógica

20. FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE

O financiamento deverá ser planejado a partir das necessidades identificadas no diagnóstico e articulado aos instrumentos municipais de planejamento e orçamento. A política deverá dialogar com PPA, LDO, LOA, Plano Municipal de Educação e PTA anual.

As fontes de financiamento poderão incluir, conforme regras vigentes e disponibilidade, recursos próprios vinculados à educação, Fundeb, Salário-Educação, programas e transferências do FNDE/MEC, PDDE, assistência técnica e financeira da União e do Estado, emendas parlamentares e outras fontes legalmente disponíveis.

A política não estabelece valores financeiros permanentes quando dependentes de legislação orçamentária futura. Bolsas, premiações, aquisição de equipamentos e demais despesas deverão ser regulamentadas e executadas segundo legislação, disponibilidade e finalidade de cada fonte.

Componente	Planejamento financeiro	Indicador de sustentabilidade
Formação	Transporte, materiais, organização de encontros e eventuais incentivos legalmente previstos.	Recursos previstos/executados
Materiais	Aquisição, distribuição, adaptação e reposição.	Cobertura de necessidades
Leitura	Instalação/manutenção de espaços e acervos.	100% escolas atendidas
Avaliação	Aplicação, logística, sistemas e formação para uso de dados.	Ciclos executados
Acompanhamento	Visitas, reuniões e produção de relatórios.	Cobertura da rede
Reconhecimento	Seminários, portfólios e eventuais premiações regulamentadas.	Ações realizadas

21. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

O monitoramento ocorrerá em três níveis: escolar, municipal e estratégico.

Nível	Responsáveis	Periodicidade	Produto
Escolar	Gestor, coordenador e professores	Mensal/trimestral	Registro de aprendizagem e intervenção
Municipal	SEMEC, equipe técnica, articuladora e equipe de avaliação	Trimestral/semestral	Relatório municipal
Estratégico	Secretário, comissão e instâncias de participação	Anual	Relatório de avaliação e revisão

A cada ano deverá ser produzido relatório contendo: metas previstas; ações realizadas; indicadores; avanços; dificuldades; escolas prioritárias; execução financeira relacionada à política; recomendações; e plano de melhoria para o ano seguinte.

A revisão estrutural da política deverá ocorrer, no mínimo, a cada dois anos, ou sempre que mudanças normativas ou evidências relevantes exigirem atualização.

22. GESTÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Risco	Efeito	Medida de mitigação
Descontinuidade administrativa	Perda de ações e memória institucional	Institucionalização normativa; registros; relatórios; inclusão nos instrumentos de planejamento
Baixa participação nas formações	Impacto limitado na prática	Monitoramento de frequência; escuta; formação vinculada à prática
Uso inadequado de avaliações	Responsabilização sem intervenção	Formação em avaliação; devolutiva pedagógica; análise contextual
Falta de materiais	Limitação das práticas	Planejamento de compras; articulação de programas; diagnóstico anual
Desigualdade entre escolas	Resultados concentrados	Apoio diferenciado; visitas; planos de intervenção
Metas incompatíveis com linha de base	Monitoramento inconsistente	Validação anual da linha de base e das metas
Premiação baseada apenas em resultado absoluto	Competição e injustiça	Critérios de evolução, contexto, equidade e aprendizagem
Rotatividade de profissionais	Perda de continuidade	Formação permanente; documentação e acolhimento de novos profissionais

23. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Período	Prioridades
2026 – implantação	Validar e institucionalizar política; equipe de governança e avaliação; visitas; ProAlfa/ProLEEI; Cantinhos; Ciranda; avaliação; planos de intervenção; seminário; portfólio.
2027–2028 – consolidação	Aprimorar formação; consolidar ciclo de dados; ampliar intervenção; revisar materiais; fortalecer participação e boas práticas.
2029–2030 – expansão e avaliação intermediária	Avaliar trajetória até a meta de 80%; revisar estratégias; priorizar desigualdades; consolidar recomposição.
2029–2030 – aprofundamento	Revisar metas; fortalecer fluxo, equidade e qualidade; ampliar institucionalização.
2029–2030 – avaliação final do ciclo	Avaliar cumprimento das metas; produzir relatório final; definir continuidade e novo ciclo de política.

24. INSTITUCIONALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política Municipal de Alfabetização, Leitura, Escrita e Recomposição das Aprendizagens de Sítio Novo/RN – Sítio Novo Alfabetiza será institucionalizada por instrumento normativo municipal próprio, observadas as competências legais e administrativas do Município.

A Política deverá ser incorporada ao planejamento educacional municipal, às ações anuais da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e aos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da rede municipal de ensino.

Sua implementação observará os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas aplicáveis às fontes de financiamento utilizadas.

A Política poderá ser revisada periodicamente, especialmente em decorrência de alterações normativas, atualização dos indicadores educacionais, resultados do monitoramento ou necessidades identificadas no processo de implementação.

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura poderá editar normas complementares, portarias, orientações técnicas, instrumentos de acompanhamento e planos anuais necessários à execução desta Política.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

BRASIL. **Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023.** Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Indicador Criança Alfabetizada:** a construção do indicador, sua apuração e repercussões nos territórios.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Ministério da Educação**. Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério da Educação. **CNCA e as Políticas Municipais de Alfabetização:** Formulação da Política de Alfabetização nos diferentes territórios. Material formativo.

BRASIL. Ministério da Educação. **CNCA e as Políticas Municipais de Alfabetização:** Implementação da Política de Alfabetização nos Diferentes Territórios Brasileiros. Material formativo.

BRASIL. Ministério da Educação. **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília, DF.**

BRASIL. Ministério da Educação. **Financiamento da Política de Alfabetização nos diferentes territórios.** Material formativo.

BRASIL. Ministério da Educação. **Monitoramento e Avaliação da Política de Alfabetização nos diferentes territórios.** Material formativo.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer; UNDIME/RN. **Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN.** Natal/RN, 2024.

SÍTIO NOVO (RN). Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. **Plano de Trabalho Anual – PTA 2026.** Sítio Novo/RN, 2026.

ANEXO I – MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO PRIORITÁRIA DO PTA 2026

A matriz abaixo territorializa as 17 estratégias registradas no PTA 2026 e as vincula aos eixos da política.

Eixo	Estratégia	Meta	Responsáveis	Período	Status PTA
Governança	Fortalecer colaboração entre unidades; reuniões e visitas técnicas.	100% das unidades acompanhadas até nov./2026.	Articuladora Municipal	Abr.–nov.	Iniciado
Governança	Acompanhar escolas com resultados não satisfatórios; planos de intervenção; análise CAEd/PARC.	100% das escolas com acompanhamento conforme necessidade.	Articuladora; técnicos; coord.; gestores	Mar.–nov.	Iniciado
Governança	Orientar profissionais na construção da Política Municipal.	Política efetivada.	SEMEC; Articuladora; gestão; coordenação	Abr.–dez.	Em andamento
Formação	Acompanhar ProAlfa para 1º–5º, gestores, coordenadores e técnicos.	100% da carga horária prevista.	Equipes ProAlfa/Renalfas/SEMEC	2026	Em andamento
Formação	Monitorar ProLEEI na Educação Infantil.	100% das escolas da EI acompanhadas.	ProLEEI; formador; SEMEC	Fev.–nov.	Iniciado
Infraestrutura	Melhorar espaços de leitura do 1º e 2º ano.	100% das escolas com Cantinho de Leitura.	SEMEC; Articuladora	Fev.–dez.	Iniciado
Infraestrutura	Distribuir Ciranda Potiguar.	100% das unidades com recebimento formal.	SEMEC; Articuladora	Abril	Concluído
Infraestrutura	Orientar uso das sequências do Ciranda Potiguar.	100% de utilização pedagógica.	Articuladora; equipes pedagógicas	Abr.–nov.	Em Andamento
Boas práticas	Promover valorização e compartilhamento.	Reconhecimento e espaços de troca.	Equipe técnica; Articuladora	Abr.–nov.	Em Andamento
Boas práticas	Realizar Seminário Municipal de Alfabetização.	100% das escolas participantes.	Equipe técnica; Articuladora	Fev.–nov.	Não iniciado
Boas práticas	Promover intercâmbios em escolas de referência.	Rede mobilizada para troca.	SEMEC; escolas	2026	Em andamento
Boas práticas	Elaborar portfólio de boas práticas 2026.	100% dos portfólios escolares.	SEMEC; Articuladora; escolas	2026	Em andamento
Boas práticas	Reconhecer/premiar escolas e professores com critérios definidos.	Ações de reconhecimento realizadas.	SEMEC; Articuladora	2026	Em andamento
Avaliação	Fortalecer monitoramento, divulgação de dados e pactuação.	3 encontros de pactuação; 100% escolas.	SEMEC; Articuladora	Mar.–nov.	Em Andamento
Avaliação	Orientar acompanhamento dos resultados.	100% gestores/coordenadores.	SEMEC; Articuladora	Mar.–nov.	Em Andamento
Avaliação	Mobilizar comunidade escolar para avaliação.	100% escolas envolvidas nas ações CNCA.	SEMEC; Articuladora; equipes	Mar.–dez.	Iniciada
Avaliação	Instituir equipe municipal de avaliação por portaria.	100% da equipe formalizada.	SEMEC; Articuladora	Mar.–dez.	Iniciada

ANEXO II – MATRIZ MUNICIPAL DE INDICADORES

Indicador	Definição	Linha de base/registro	Periodicidade	Meta/direção
ICA	Percentual de crianças do 2º ano que atingem padrão nacional de alfabetização.	29% (2023); 49% (2024); 60% (2025); 70% como meta municipal para 2026. Trajetória: 73% (2027), 76% (2028), 78% (2029) e 80% ou mais (2030).	Anual/ciclos oficiais	Crescimento e cumprimento das metas municipais.
SIMAIS ALFA	Proficiência do 2º ano.	481; 592; 619 conforme PTA.	Conforme calendário	Evolução.
Fluência leitora	Cobertura das turmas de 2º ano.	A aferir em 2026.	2026 e anual	100% das turmas.
Abandono	Percentual de abandono.	0% em 2023 e 2024, segundo PTA.	Anual	0%.
Reprovação	Percentual de reprovação.	0,3% em 2023 e 1,3% em 2024.	Anual	Redução progressiva.
Distorção idade-ano	Percentual de estudantes em distorção.	3,0% (2023); 3,3% (2024); 3,9% (2025).	Anual	Redução para 0%.
Formação	Participação/carga horária.	Aferir anualmente.	Por ciclo	100% dos participantes previstos.

Cantinho da Leitura	Cobertura de escolas.	Aferir em 2026.	Semestral	100% das escolas previstas.
Ciranda Potiguar	Recebimento e uso.	Recebimento 100% registrado no PTA; uso a monitorar.	Semestral	100%.
Visitas técnicas	Cobertura de acompanhamento.	Meta PTA: 100% até nov./2026.	Mensal/trimestral	100%.
Boas práticas	Participação em seminários, intercâmbios e portfólios.	Aferir anualmente.	Anual	100% da rede mobilizada.
Equipe de avaliação	Formalização e funcionamento.	Portaria prevista no PTA.	Anual	Equipe formalizada e atuante.

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE AÇÃO ESCOLAR

Cada escola poderá utilizar esta matriz para traduzir a política em ações de sua realidade.

Problema/ necessidade	**Evidência**	**Objetivo**	**Ação**	**Responsável**	**Prazo**	**Indicador**	**Resultado**
Ex.: estudantes com baixa leitura	Avaliação diagnóstica	Desenvolver leitura de palavras/textos curtos	Grupo de intervenção + atividades diferenciadas	Professor/coord.	30 dias	% de estudantes que avançaram	A preencher

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:F3F04ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE PREFEITO
AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Município de Tangará/RN

Período de Vigência: 2026-2029 (alinhado ao PPA 2026-2029)

• – APRESENTAÇÃO

A presente **Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes** do município de Tangará/RN constitui-se em instrumento estratégico de planejamento e gestão pública que integra as políticas setoriais de **Educação**, **Saúde** e **Assistência Social** em uma abordagem unificada de garantia de direitos.

Este documento fundamenta-se no **princípio da proteção integral** previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), que assegura à criança e ao adolescente, como pessoas em desenvolvimento, o acesso prioritário aos direitos fundamentais à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A agenda transversal permite superar a lógica setorial fragmentada do PPA, promovendo:

• **Articulação intersetorial** entre Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social

• **Otimização dos recursos orçamentários** previstos no PPA 2026-2029 (R$ 96.140.000 para a **Educação**; R$ 82.866.541R$ para a **Saúde** e R$ 8.516.000 para a **Assistência Social**)

• **Monitoramento integrado** dos indicadores do Selo UNICEF e ODS

• **Resposta coordenada** às vulnerabilidades identificadas no diagnóstico municipal

– DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

• **Caracterização do Município**

Tangará é um município do Rio Grande do Norte, na região do Agreste Potiguar, com 339,484 km² de área territorial e **população de 13.281 habitantes** (Censo 2022), estimada em 13.565 **habitantes para 2026**. É o 41º município mais populoso do estado, com **densidade demográfica de 39,12 hab./km²**.

Perfil demográfico-etário:

• **Crianças de 0-6 anos:** 1.235 crianças (9,09% da população)

• **Crianças e adolescentes (0-17 anos):** estimativa aproximada de **3.187 crianças e adolescentes,** 24% da população (estimativa baseada na pirâmide etária)

• **Taxa de escolarização (6-14 anos):** 99,58%

• **População rural dispersa:** exige atenção especial para acesso a serviços

Levantamento de Dados por Eixo

• **Educação**

Indicador	Dado	Fonte
IDEB Anos Iniciais	4,2 - Posição 157/167 no RN	INEP/IDEB - 2025
IDEB Anos Finais	4,1- Sem estimativa de posição.	INEP/IDEB - 2025
Taxa de escolarização (6-14 anos)	99,58%	IBGE - 2022
Escolas municipais	11 unidades	MEC/INEP – Censo Escolar
Investimento PPA 2026-2029	R$ 96.140.000	PPA - Programa 0079

Análise: A escolarização é universal, mas o IDEB indica necessidade de melhoria na qualidade do ensino. O PPA prevê investimentos em infraestrutura, equipamentos e transporte escolar.

• **Saúde**

Indicador	Valor	Meta PPA 2026-2029
Cobertura da Atenção Primária à Saúde	100%	100% até 2029
Taxa de mortalidade infantil	1,16% - 02 óbitos infantis em 2025	0%
Cobertura vacinal	120,29%	100% até 2029
Pré-natal adequado	86% 172 nascidos vivos em 2025	100% até 2029
Investimento PPA 2026-2029	R$ 82.866.541	PPA - Programas

Análise: O PPA prevê expansão da Estratégia Saúde da Família, construção de unidades, aquisição de ambulâncias e equipamentos.

• **Assistência Social**

Indicador	Descrição

CRAS José Pedro Honorato	Unidade Socioassistencial situada na Rua Aprígio Fernandes, 390 – Centro – tangará/RN. Até 2.500 famílias referenciadas para os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, garantindo proteção social básica às famílias em situações de desproteção social.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	252 crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos inseridos no Serviço.
Programa Primeira Infância no SUAS	Acompanhamento a 100 usuários entre crianças de 0 a 3 anos, inscritas no Cadastro Único; crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC; e Gestantes.

Programa Bolsa Família	2.744 Famílias beneficiárias cadastradas (referência: junho/2026). Em relação à Primeira Infância, tivemos: 935 Benefícios Primeira Infância; 107 Benefícios Gestantes; e, 53 Benefícios nutriz. Para crianças e adolescentes, foram concedidos: 1.379 benefícios para crianças de 6 a 15 anos; e, 336 benefícios adolescentes entre 15 e 17 anos.
Investimento PPA 2026-2029	R$ 8.516.000,00 (Previsto no Programa 0078 – Assistência Social Integral).

Serviços disponíveis: Atendimento e Proteção Social às famílias, através da oferta de serviços, programas, projeto e benefícios Socioassistenciais, tais como: PAIF, SCFV, Programa Bolsa Família, Benefícios eventuais, Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz).

• **Infraestrutura, Cultura e Esporte (Transversal)**

Indicador	**Meta PPA 2026-2029**	**Pertinência à Agenda**
Construção/reforma de quadras, estádio demais unidades esportivas	1 estádio - Programa 0081	Espaços para atividades de crianças e adolescentes
Reforma de ginásio	2 unidade	Esporte e inclusão
Construção/reforma de praças	4 praças - Programa 0081	Lazer e convivência
Fortalecimento da cultura	Programa 0080	Acesso à cultura

• **Condições Socioeconômicas**

Indicador	**Valor**
IDH-M	0,608 (desenvolvimento médio)
PIB per capita	R$ 16.941,50
Domicílios com esgotamento sanitário adequado	**53,3%**
População em vulnerabilidade social	Grupos familiares acompanhados pelo CRAS

Vulnerabilidades identificadas:

• População pequena e dispersa (dificulta acesso a serviços)

• Limitada infraestrutura de saneamento (**53,3%**de cobertura)

• IDEB abaixo da média nacional

• Necessidade de fortalecimento dos espaços de cultura e esporte para crianças e adolescentes

Nota sobre comunidades tradicionais: A comunidade cigana (etnia Calon) de Tangará está fixada na região há décadas, situando o município como uma das referências estaduais em população cigana no Cadastro Único (CadÚnico). Apesar de sua forte identidade cultural, o grupo enfrenta vulnerabilidade social acentuada, com demandas urgentes por moradia digna, saneamento básico, segurança alimentar e acesso irrestrito às redes de saúde e educação formal.

Outros Aspectos Territoriais: O município não possui quilombos certificados pela Fundação Cultural Palmares ou terras indígenas demarcadas em dados públicos oficiais, contando com áreas voltadas à agricultura familiar e assentamentos de reforma agrária.

– OBJETIVO GERAL

Garantir o desenvolvimento integral e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes do município de Tangará/RN (2026-2029), mediante a articulação transversal das políticas públicas de Educação, Saúde e Assistência Social previstas no PPA, promovendo o acesso equitativo a serviços de qualidade, a prevenção de violações de direitos, a melhoria do IDEB, a ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, em conformidade com o ECA, o Selo UNICEF e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 4 e 9).

– PROGRAMAS, AÇÕES, METAS E ESTRATÉGIAS

• **Eixo Educação**

Programa PPA vinculado: 0079 - EDUCACAO PARA O FUTURO (Investimento: R$ 96.140.000)

Programa/Ação da Agenda Transversal	Meta	Indicador	Estratégia de Implementação	Ações PPA Vinculadas
Qualidade da Aprendizagem e Alfabetização na Idade Certa	Elevar o IDEB dos Anos Iniciais de 4,0 (linha de base 2023/2025) para 5,0 até 2029. Capacitar 99,9% dos educadores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais nas quatro unidades polo municipais até 2027, com formação em serviço anual até 2029.	IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Busca ativa, taxa de matrícula e frequência escolar taxa de permanência e redução da evasão	Implementação do Programa Municipal de Recomposição de Aprendizagem. Avaliações diagnósticas semestrais, com devolutiva pedagógica às escolas em até 30 dias.	Construção, reforma e ampliação de escolas da rede infantil e fundamental manutenção do ensino infantil e fundamental Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para rede escolar
Transição Escolar, Permanência e Proteção Social	Elevar o IDEB dos Anos Finais de 4,1 (linha de base 2023/2025) para 4,8 até 2029. Manter a taxa de abandono escolar abaixo de 1% em todos os anos do quadriênio 2026–2029.	Censo escolar Busca ativa Assistência Social	Projeto de Acolhimento na Transição (5º para o 6º ano), com tutoria de referência no primeiro semestre letivo. Ações integradas no contraturno escolar via CRAS. Acionamento do Conselho Tutelar para casos de infrequência acima de 10%, com prazo-padrão de resposta a ser definido em fluxo próprio.	construção e ampliação de quadras de esportes, distribuição de fardamento escolar manutenção do programa PDDE Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE
Busca Ativa Escolar e Equidade Rural	Manter a taxa de escolarização (6 a 14 anos) igual ou superior a 99% em todos os anos até 2029.	Formações continuadas, IDEB, Prova Brasil…	Roteirização do Transporte Escolar Rural, com revisão semestral de rotas conforme matrícula. Institucionalização do Comitê da Busca Ativa Escolar (BAE), com regimento próprio e reuniões trimestrais. Execução do Programa Saúde na Escola (PSE) também nas unidades e comunidades do campo, incluindo o Assentamento Ronda.	Construção de quadras e reformas nas escolas, gestão de ações voltadas ao desporto, Manutenção do ensino infantil e fundamental

Indicadores de Impacto (Selo UNICEF/ODS 4):

• IDEB anos iniciais e finais

• Taxa de escolarização de 6 a 14 anos

• Taxa de abandono no ensino fundamental

• Percentual de crianças com até 1 ano com registro civil

Eixo Saúde

Programa PPA vinculado: 0077 - SAÚDE PARA TODOS (Investimento: R$ 82.866.541)

Programa/Ação da Agenda Transversal	Meta	Indicador	Estratégia de Implementação	Ações PPA Vinculadas
Vigilância em Saúde	Manter o controle da transmissão vertical do HIV.	1. Nº de crianças nascidas sem HIV.	1. Monitoramento das gestantes acompanhadas na APS que apresentam resultado positivo para o HIV desde a saída da Unidade de Saúde até o pré-natal de alto risco; 2. Realização de capacitações sistemáticas para manejo de Pré-natal em gestantes HIV positivo; 3. Distribuição e acompanhamento de insumos vinculados ao tratamento (AZT oral e injetável, nevirapina, cabergolina, fórmulas lácteas e testes rápidos)	2171 – Manutenção da vigilância em saúde
Vigilância em Saúde	Reduzir a taxa de incidência de sífilis	1. Nº de casos de sífilis notificados e tratados.	1. Promover o controle e tratamento da sífilis congênita e adquirida	2171 – Manutenção da vigilância em saúde
Vigilância em Saúde	Implementar ações que reduzam os óbitos fetais, infantis, maternos e mulheres em idade fértil;	1. Nº absolutos de óbitos fetais, infantis, maternos e MIF.	1. Promover o acompanhamento de gestantes no pré-natal de risco habitual e alto risco; 2. Garantir consultas, exames, procedimentos, medicamentos, regulação, parto e todos os direitos das gestantes acompanhadas pelo SUS. 3. Promover a alimentação saudável no período gestacional e após o nascimento para a criança, inclusive com realização de campanhas e eventos alusivos à promoção do Aleitamento Materno Exclusivo (AME)	2171 – Manutenção da vigilância em saúde
Vigilância em Saúde	Investigar em tempo oportuno os óbitos fetais, infantis, maternos e mulheres em idade fértil	1. Nº de óbitos investigados.	1. Realizar investigação de todos os casos de mortalidade fetal, infantil, materna e MIF.	2171 – Manutenção da vigilância em saúde
Vigilância em Saúde	Manter salas de vacina funcionando em todas as Unidades Básicas de Saúde	funcionamento de todas as salas de vacina do município, com insumos e imunobiológicos abastecidos. 1. Cobertura vacinal de todos os imunobiológicos ofertados pelo Ministério da Saúde.	1. Garantir o funcionamento de todas as salas de vacina do município, com insumos e imunobiológicos abastecidos.	2174 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Vigilância em Saúde	Incentivar e ampliar a vacinação na escola para a educação infantil, fundamental e ensino médio	1. Quantidade de doses de vacinas aplicadas na escola; 2. Meta de cobertura vacinal alcançada pelo município.	1. Promover ações educativas para alunos, pais de alunos e professores sobre a importância da vacinação	2174 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Vigilância em Saúde	Garantir a realização de Campanhas de vacinação para todos os ciclos de vida: Criança, Adolescente, Adulto e Idoso.	1. Meta de cobertura vacinal alcançada pelo município.	1. Garantir o funcionamento de todas as salas de vacina do município, com insumos e imunobiológicos abastecidos. 2. Garantir capacitações sobre sala de vacinas e imunobiológicos para todos os profissionais da APS.	2174 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Programa Saúde na Escola	Promover nas Escolas, através do PSE, ações educativas para promoção a saúde, cultura de paz, alimentação saudável, prevenção de gravidez na adolescência, prevenção de acidentes e causas externas, sexualidade, uso de drogas e saúde mental.	1. Número de escolas contempladas com o PSE; 2. Número de alunos alcançados pelas ações.	1. Manter o Programa Saúde na Escola funcionando; 2. Garantir insumos, material gráfico e equipamentos necessários para as equipes da APS realizar o PSE.	2140 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de saúde
Atenção Primária à Saúde	Manter cobertura de 100% da população, com equipes de Atenção Primária a Saúde completas (Médico, dentista, enfermeiro, Técnico em enfermagem, Técnico em Saúde bucal e ACS).	1. Quantidade de equipes x população.	1. Manter alimentação do CNES, visando garantir o repasse do recurso das Equipes de Saúde da Família em dia; 2. Manter as informações de cadastros domiciliar e territorial atualizadas e famílias acompanhadas regularmente pela APS	2140 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de saúde
Atenção Primária à Saúde	Aquisição de 01 (um) transporte sanitário para apoio da Atenção Primária a Saúde	1. Números de veículos adquiridos.	1. Buscar parcerias através de emendas parlamentares para aquisição de veículos.	2049 – Manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde
Atenção Primária à Saúde	Promover nas Unidades Básicas de Saúde rodas de conversas e palestras voltadas para todas as faixas etárias com diversos temas como: Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança e do adolescente, Saúde do Idosos, Prevenção de Doenças, Saúde Bucal, Vacinação, Estilo de vida Saudável e Saúde mental.	1. Quantidade de palestras realizadas.	1. Incentivar as equipes a realizarem as palestras e rodas de conversas; 2. Fornecer materiais e condições de trabalho para que as palestras e rodas de conversa aconteçam no território	2140 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de saúde
Atenção Primária à Saúde	Promover o desenvolvimento integral na primeira infância.	1. 100% das Unidades Básicas de Saúde com grupos implantados; 2. Quantidade de capacitações realizadas para os profissionais;	1. Capacitação de profissionais da APS sobre marcos do desenvolvimento, sinais de alerta e intervenções precoces 2. Organização de grupos educativos para pais e cuidadores com foco em vínculo afetivo, amamentação e prevenção de violências;	2140 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de saúde
Atenção Primária à Saúde	Garantir manutenção e melhorias na estrutura física das Unidades Básicas de Saúde	1. 100% das UBS com melhorias em suas estruturas físicas, melhorando o bem-estar dos usuários e profissionais de saúde.	1. Buscar recursos federais, estaduais e municipais para esse fim.	1022 – Construção e ampliação de Unidade de saúde.
Atenção Primária à Saúde	Viabilizar a construção, reforma e ampliação de Unidade	1. Quantidades de Unidades Básicas de Saúde construídas, reformadas e/ou ampliadas.	1. Buscar recursos federais, estaduais e municipais para esse fim	1022 – Construção e ampliação de Unidade de saúde.
Atenção Primária à	Reduzir a prevalência de sobrepeso e obesidade na população adulta e infantil do município.	1. Número de grupos	1. Formação de grupos de atividade	2140 – Manutenção das

Saúde		implantados por UBS. 2. Percentual de usuários acompanhados com IMC reavaliado semestralmente. 3. Percentual de redução de IMC ou circunferência abdominal em usuários acompanhados.	física, nutrição e controle de peso em 100% das UBS até 2027. 2. Capacitação das equipes para manejo clínico da obesidade (PNAN e linha de cuidado nacional). 3. Aquisição de materiais educativos, balanças digitais, adipômetros e kits de atividade física. 4. Campanhas escolares sobre alimentação saudável e prevenção do sedentarismo. 5. Atingir 30% de adesão dos usuários acompanhados no território.	atividades da Secretaria Municipal de saúde

Indicadores de Impacto (Selo UNICEF/ODS 3 e 16):

• Saúde e Bem-Estar

• Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Eixo Assistência Social

Programa PPA vinculado: 0078 - ASSISTENCIA SOCIAL INTEGRAL (Investimento: R$ 8.516.000)

Programa/Ação da Agenda Transversal	**Meta**	**Indicador**	**Estratégia de Implementação**	**Ações PPA Vinculadas**
Manutenção do Programa PSB – Ação 2072	Atender 100% das famílias com crianças e adolescentes em situação de desproteção social.	Número de famílias acompanhadas pelo PAIF e SCFV;	Garantir recursos humanos e materiais para a oferta do PAIF e SCFV; contratação de equipe qualificada; desenvolvimento de oficinas e atividades de convivência; Articulação intersetorial com a rede Socioassistencial e intersetorial para ampliar o alcance dos serviços e benefícios às famílias em desproteção social;	Ofertar os serviços continuados da proteção social básica; Articular as ações intersetoriais para atendimento das demandas de desproteção social vivenciadas pelas famílias.
Manutenção do Programa Criança Feliz – Ação 2070	Garantir acompanhamento às crianças entre 0 e 3 anos inscritos no CADASTRO ÚNICO; entre 0 e 6 anos beneficiários do BPC; e, gestante;	100 crianças e gestantes acompanhados mensalmente	Visitas domiciliares para acompanhamento sistemático e estimulação motora, cognitiva, psíquica e afetiva; Articulação intersetorial para os encaminhamentos das demandas identificadas;	Garantir atendimento a 100% das famílias em extrema vulnerabilidade cadastradas no cadúnico; Articulação intersetorial para atendimento às demandas identificadas junto às crianças, gestantes e suas famílias.
Manutenção do programa IGD- BF – Ação 2082	Acompanhar o acesso das famílias beneficiárias às políticas públicas de saúde e educação, contribuindo para a redução nos índices de descumprimento das condicionalidades.	Número de famílias beneficiárias com crianças e adolescentes e gestantes na composição familiar.	Reuniões periódicas entre Assistência Social, Saúde, Educação; Acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa; Realização de reuniões e campanhas de sensibilização e informação sobre o Programa Bolsa Família.	Fortalecimento da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família. Ampliação da oferta dos serviços continuados da Proteção Social Básica.
Construção, Reforma ou melhoramento de casas populares – Ação 1025 **E** **Recuperação de Unidades Habitacionais através de ajuda financeira – Ação - 2066**	Garantir melhorias habitacionais para as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica relacionadas à habitação, em especial que em sua composição possuam crianças e adolescentes.	Número de famílias atendidas com melhorias habitacionais.	Acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica relacionadas à habitação.	Articulação intersetorial para atendimento às famílias.
Programa de Segurança Alimentar e Nutricional – Ação 1075	Contribuir com a garantia de alimentação saudável e suficiente para as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional do município.	Crianças e adolescentes e suas famílias atendidas pelas ações de segurança alimentar e nutricional.	Oferta de alimentação saudável e nutricionalmente adequadas para as famílias, em especial com crianças e adolescentes. Acompanhamento das famílias beneficiárias para atendimento das demandas identificadas.	Articulação intersetorial para os encaminhamentos das demandas identificadas;
Acompanhamento dos		Número de beneficiários do BPC, em	Acompanhamento das famílias beneficiárias para	Articulação intersetorial para os

beneficiários do BPC – Ação 2074		especial das crianças e adolescentes com deficiências, acompanhados e com acesso aos direitos sociais.	atendimento das demandas identificadas.	encaminhamentos das demandas identificadas;
Manutenção do Programa de Benefício Eventual – Ação 2077	Garantir proteção social às famílias em situação de desproteção social, em razão de alguma vulnerabilidade temporária, a partir da concessão de bens e/ou serviços, articulados aos serviços socioassistenciais ofertados.	Número de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica alcanças com os benefícios eventuais.	Acompanhamento das famílias beneficiárias para atendimento das demandas identificadas. Realização de reuniões e campanhas de sensibilização e informação sobre a oferta dos benefícios.	Ofertar os benefícios eventuais, visando ampliar a proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Articular as ações intersetoriais para atendimento das demandas de desproteção social vivenciadas pelas famílias.
Manutenção do Programa CREAS – Ação 2084	Garantir proteção social e atendimento especializado às famílias em situação de violências e violações de direitos	Implantação da Unidade CREAS no território. Número de famílias acompanhadas pelo PAEFI;	Garantir recursos humanos e materiais para a oferta do PAEFI; contratação de equipe qualificada; desenvolvimento do trabalho social junto às famílias e indivíduos; Articulação intersetorial com a rede Socioassistencial e intersetorial para ampliar o alcance dos serviços e benefícios às famílias, especialmente às crianças e adolescentes em situação de violências e violação de direitos.	Ofertar os serviços continuados da proteção social especial de média complexidade; Articular as ações intersetoriais para atendimento das demandas de desproteção social vivenciadas pelas famílias.

Indicadores de Impacto (Selo UNICEF/ODS 1 e 2):

• Percentual de famílias em acompanhamento pelo PAIF e PAEFI;

• Número de crianças e adolescentes em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

• Percentual de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família/Renda Brasil com crianças/adolescentes cumprindo condicionalidades.

• Número de crianças da Primeira Infância e Gestantes em acompanhamento no Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz;

Programas Transversais (Eixo Infraestrutura, Esporte e Cultura) Programas PPA com pertinência à Agenda Transversal:

Programa PPA	Ações com Impacto em Crianças/Adolescentes	Metas	Indicadores	Articulação
0081 - VIVENDO O ESPORTE E LAZER (R$ 1.400.000)	Construção e reforma de ginásio; Reformas de quadras; Aquisição de materiais permanentes; Reforma e ampliação do estádio	2 ginásios, reformado; 1 estádio reformado	Número de crianças e adolescentes atendidos nas atividades esportivas	Integração com Educação (uso escolar) e Assistência Social (inclusão social)
0049 -PROMOÇÃO À CULTURA (R$ 800.000)	Valorização, ampliação e modernização da cultura e lazer	Atividades culturais acessíveis à crianças e adolescentes	Número de participantes em atividades culturais	Integração com Educação (eventos escolares)
0084 - ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL **(R$ 8.340.000)**	Construção de praças; Calçamentos; Urbanização	4 praças construídas/reformadas	Praças adequadas para recreação infantil	Segurança e acessibilidade para crianças

Quadro Resumo Integrado da Agenda Transversal

Setor	Programa PPA Base	Programa Agenda Transversal	Meta 2029	Indicador Principal	Investimento PPA	Articulação Intersetorial
Educação	0079 - Educação para o Futuro	Melhoria da Qualidade e Combate à Evasão	IDEB ≥ 5,0	IDEB anos iniciais/finais	R$ 96.140.000	CRAS (evasão escolar), Saúde (saúde mental)
Saúde	0077 - Saúde para Todos	Ampliação da APS para Crianças e Adolescentes	99% cobertura APS	Cobertura ESF	R$ 82.866.541	Educação (vacinação, saúde escolar), Assistência Social (visitas domiciliares)
Assistência Social	0078 - Assistência Social Integral	Fortalecimento do CRAS e Proteção Social	100% famílias vulneráveis acompanhadas	Famílias no PAIF	R$ 8.516.000	Educação (condicionalidades), Saúde (visitas integradas)
Esporte	0081 - Vivendo o Esporte e Lazer	Inclusão Social pelo Esporte	2 ginásios e estádio reformado	Crianças/adolescentes em atividades esportivas	R$ 1.400.000	Educação (uso escolar), Assistência Social (inclusão)

– MECANISMOS DE GOVERNANÇA E ARTICULAÇÃO

Estrutura de Gestão da Agenda Transversal

Comissão Intersetorial Permanente: Coordenada pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), com representantes da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Fluxos de encaminhamento protocolados: CRAS ↔ Escolas ↔ Unidades de Saúde ↔ Conselho Tutelar

Reuniões trimestrais de avaliação e planejamento conjunto com registro em ata.

Monitoramento e Avaliação Integrada

Sistema integrado de registro: Cadastro único de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade compartilhado entre os três setores.

Avaliação semestral dos indicadores do Selo UNICEF aplicáveis:

Taxa de mortalidade infantil

Cobertura da Atenção Primária à Saúde

IDEB

Taxa de abandono escolar

Famílias em acompanhamento pelo PAIF

Relatório anual de gestão apresentado ao CMDCA, Câmara de Vereadores e publicado no site do município

Revisão do PPA e Agenda Transversal

Conforme previsto no PPA 2026-2029 (art. 16 §4º e art. 20 - Revisão do PPA):

• **Ciclo de gestão:** Monitoramento contínuo → Avaliação anual → Revisão do PPA (2027 e 2029)

• **Atualização da Agenda Transversal:** Sincronizada com o ciclo de revisão do PPA, avaliando viabilidade, exequibilidade, eficiência, eficácia e efetividade das ações para crianças e adolescentes

Participação Social

Escuta qualificada: Consultas com crianças e adolescentes nas escolas e no CRAS

Participação no Orçamento Participativo: Eixos específicos para primeira infância e juventude

Audiências públicas: Conforme realizada para elaboração do PPA 2026-2029 (18 de agosto de 2025)

– CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes de Lagoa de Velhos (2026-2029) traduz o compromisso do governo municipal com a **proteção integral** deste público prioritário, articulando os investimentos previstos no PPA:

• **R$ 96.140.000** em Educação para melhoria do IDEB e acesso

• **R$ 82.866.54** em Saúde para universalização da APS

• **R$ 8.516.000** em Assistência Social para proteção social

• **R$ 1.400.000** em Esporte para inclusão social

A integração desses programas conforme a metodologia do PPA (Dimensões Estratégica, Tática e Operacional) permite maximizar o impacto das ações, evitando a fragmentação típica de governos setoriais e promovendo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em um município de pequeno porte, com desafios específicos de dispersão populacional e recursos limitados.

A revisão anual desta agenda, alinhada ao ciclo de planejamento do PPA (monitoramento → avaliação → revisão), assegura sua atualização e pertinência frente às demandas emergentes do território, consolidando Lagoa de Velhos como município comprometido com os direitos da criança e do adolescente e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3, 4, 9 e 16).

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde (FMS)

Compromisso com a proteção integral da criança e do adolescente (2026-2029)

Tangará/RN, 29 de setembro de 2026.

Publicado por:
Marcos Carlos Cosme da Silva
Código Identificador:8F6D8F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL - TENENTE ANANIAS/ RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOSFISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	5.095.171,72	5.324.179,47	-229.007,75	1.371.217,89
2026	5.372.913,11	5.363.514,76	9.398,35	1.380.616,24
2027	5.444.216,11	6.509.609,20	-1.065.393,09	315.223,15
2028	5.673.111,33	6.730.156,36	-1.057.045,03	-741.821,88
2029	5.925.292,84	6.990.123,02	-1.064.830,18	-1.806.652,06
2030	6.217.172,49	7.004.538,44	-787.365,95	-2.594.018,01
2031	6.472.158,40	7.312.710,04	-840.551,64	-3.434.569,65
2032	6.748.099,13	7.486.323,13	-738.224,00	-4.172.793,65
2033	7.042.982,03	7.515.721,66	-472.739,63	-4.645.533,28
2034	7.296.009,49	7.909.453,26	-613.443,77	-5.258.977,05
2035	7.576.535,75	8.104.263,75	-527.728,00	-5.786.705,05
2036	7.852.034,00	8.353.657,63	-501.623,63	-6.288.328,68
2037	8.179.126,45	8.262.979,45	-83.853,00	-6.372.181,68
2038	8.484.888,99	8.359.831,74	125.057,25	-6.247.124,43
2039	8.782.496,60	8.566.441,77	216.054,83	-6.031.069,60
2040	9.139.233,85	8.488.514,58	650.719,27	-5.380.350,33
2041	9.493.583,98	8.556.366,22	937.217,76	-4.443.132,57
2042	9.887.713,46	8.538.799,53	1.348.913,93	-3.094.218,64
2043	10.332.640,69	8.403.605,08	1.929.035,61	-1.165.183,03
2044	10.759.274,51	8.445.263,21	2.314.011,30	1.148.828,27
2045	11.258.416,92	8.283.394,43	2.975.022,49	4.123.850,76
2046	11.690.795,16	8.476.879,66	3.213.915,50	7.337.766,26
2047	12.222.170,00	8.409.774,30	3.812.395,70	11.150.161,96
2048	12.712.622,37	8.546.141,58	4.166.480,79	15.316.642,75
2049	13.304.354,09	8.428.431,34	4.875.922,75	20.192.565,50
2050	2.126.282,80	8.280.549,01	-6.154.266,21	14.038.299,29
2051	1.727.864,28	8.298.534,69	-6.570.670,41	7.467.628,88
2052	1.313.901,12	8.282.434,55	-6.968.533,43	499.095,45
2053	939.207,55	8.106.777,10	-7.167.569,55	-6.668.474,10
2054	865.119,21	8.051.185,90	-7.186.066,69	-13.854.540,79
2055	816.623,29	7.976.582,43	-7.159.959,14	-21.014.499,93
2056	781.228,56	7.846.755,67	-7.065.527,11	-28.080.027,04
2057	747.967,61	7.697.268,52	-6.949.300,91	-35.029.327,95
2058	725.820,84	7.511.970,58	-6.786.149,74	-41.815.477,69
2059	690.860,03	7.274.147,55	-6.583.287,52	-48.398.765,21

2060	644.227,19	7.189.435,64	-6.545.208,45	-54.943.973,66
2061	622.224,84	7.063.072,41	-6.440.847,57	-61.384.821,23
2062	592.110,73	6.901.452,01	-6.309.341,28	-67.694.162,51
2063	569.472,31	6.714.284,06	-6.144.811,75	-73.838.974,26
2064	535.463,91	6.369.205,15	-5.833.741,24	-79.672.715,50
2065	504.288,80	6.117.750,13	-5.613.461,33	-85.286.176,83
2066	484.291,55	5.866.848,69	-5.382.557,14	-90.668.733,97
2067	464.954,82	5.602.342,98	-5.137.388,16	-95.806.122,13
2068	441.063,69	5.253.056,77	-4.811.993,08	-100.618.115,21
2069	424.170,21	5.051.126,33	-4.626.956,12	-105.245.071,33
2070	401.119,49	4.750.644,17	-4.349.524,68	-109.594.596,01
2071	372.055,35	4.336.196,30	-3.964.140,95	-113.558.736,96
2072	335.288,98	3.834.979,33	-3.499.690,35	-117.058.427,31
2073	316.300,96	3.581.262,90	-3.264.961,94	-120.323.389,25
2074	291.114,60	3.236.588,16	-2.945.473,56	-123.268.862,81
2075	271.030,09	2.997.850,78	-2.726.820,69	-125.995.683,50
2076	244.733,20	2.664.661,28	-2.419.928,08	-128.415.611,58
2077	226.577,20	2.467.130,30	-2.240.553,10	-130.656.164,68
2078	213.439,67	2.304.538,71	-2.091.099,04	-132.747.263,72
2079	204.294,85	2.199.177,16	-1.994.882,31	-134.742.146,03
2080	186.698,65	2.017.169,47	-1.830.470,82	-136.572.616,85
2081	175.442,55	1.892.582,32	-1.717.139,77	-138.289.756,62

2082	165.308,94	1.783.278,65	-1.617.969,71	-139.907.726,33
2083	151.802,36	1.642.054,96	-1.490.252,60	-141.397.978,93
2084	140.487,63	1.521.938,62	-1.381.450,99	-142.779.429,92
2085	133.811,49	1.448.719,56	-1.314.908,07	-144.094.337,99
2086	126.932,79	1.373.680,41	-1.246.747,62	-145.341.085,61
2087	113.340,41	1.227.039,97	-1.113.699,56	-146.454.785,17
2088	103.056,79	1.115.278,93	-1.012.222,14	-147.467.007,31
2089	95.265,34	1.031.311,03	-936.045,69	-148.403.053,00
2090	87.916,79	950.098,56	-862.181,77	-149.265.234,77
2091	80.372,04	867.434,91	-787.062,87	-150.052.297,64
2092	75.381,15	810.190,66	-734.809,51	-150.787.107,15
2093	70.502,88	754.963,81	-684.460,93	-151.471.568,08
2094	62.937,39	674.058,10	-611.120,71	-152.082.688,79
2095	52.277,14	558.053,85	-505.776,71	-152.588.465,50
2096	46.517,39	493.431,01	-446.913,62	-153.035.379,12
2097	39.708,28	420.535,96	-380.827,68	-153.416.206,80
2098	33.290,20	351.387,82	-318.097,62	-153.734.304,42
2099	22.500,48	240.485,94	-217.985,46	-153.952.289,88
2100	0,00	0,00	0,00	-153.952.289,88
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 15/03/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Data/hora da emissão:28/set/2026 11h e 06m"		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:C075E191

SETOR CONTABIL
ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Agosto							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***	***RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:F65BEC4E

SETOR CONTABIL
ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - TENENTE ANANIAS/ RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***	***RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:020D196A

SETOR CONTABIL
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO RREO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	75.323.900,00
Previsão Atualizada	75.323.900,00
Receitas Realizadas	53.777.528,36
Déficit Orçamentário	1.222.360,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.965.233,56
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	75.323.900,00
Créditos Adicionais	8.610.233,56

Dotação Atualizada	83.934.133,56
Despesas Empenhadas	72.493.083,97
Despesas Liquidadas	54.999.888,98
Despesas Pagas	53.754.658,68
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	72.493.083,97
Despesas Liquidadas	54.999.888,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	72.928.902,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.325.914,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.686.008,18
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.876.307,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.983.233,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.983.133,45
Despesas Previdenciárias Pagas	3.983.133,45
Resultado Previdenciário	-106.825,97
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	28.000,43	-940.025,14	-3.357,18
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-5.016.709,95	540.904,01	-10,78

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	922.747,07	0,00	883.675,86	39.071,21
Poder Executivo	922.747,07	0,00	883.675,86	39.071,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	463.810,55	0,00	446.906,69	16.903,86
Poder Executivo	463.810,55	0,00	446.906,69	16.903,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.386.557,62	0,00	1.330.582,55	55.975,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Limites Constitucionais Anuais até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.570.242,52	25,00	19,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.932.969,61	70,00	61,28
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	53.877,00	4,00	0,42
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	662.186,28	46,68	20,78
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.793.142,43	900.357,53

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.078.842,89	15,00	22,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*	*KALINE REGINA PAIVA DINIZ*	*RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA*
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:BE3F2545

SETOR CONTABIL
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - TENENTE ANANIAS/ RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.673.600,00	3.876.307,48
Receita de Contribuições dos Segurados	3.415.200,78	825.158,35
Ativo	3.070.673,50	796.238,45
Inativo	344.527,28	28.919,90
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.500.000,00	2.821.915,53
Ativo	3.500.000,00	2.821.915,53
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	159.135,00	229.233,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	159.135,00	229.233,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	599.264,22	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	599.264,22	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.673.600,00	3.876.307,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	6.823.795,78	3.792.995,40	3.792.995,40	3.792.995,40	0,00
Aposentadorias	6.471.439,28	3.731.883,70	3.731.883,70	3.731.883,70	0,00
Pensões por Morte	352.356,50	61.111,70	61.111,70	61.111,70	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	849.804,22	190.238,05	190.138,05	190.138,05	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	849.804,22	190.238,05	190.138,05	190.138,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.673.600,00	3.983.233,45	3.983.133,45	3.983.133,45	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	-106.925,97	-106.825,97	-106.825,97	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	79.378.482,57
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral

RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA
049.145.144-00
Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:1F1B82EB

SETOR CONTABIL
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.535.206,29	1.619.047,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	241.000,00	125.831,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.800,00	14.645,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	390.000,00	891.021,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	890.406,29	587.549,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.741.609,00	22.332.146,39
2.1- Cota-Parte FPM	25.075.000,00	18.727.418,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	23.575.000,00	17.610.982,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.500.000,00	1.116.435,92
2.2- Cota-Parte ICMS	5.100.000,00	2.950.016,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.609,00	12.689,66
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	215,69
2.5- Cota-Parte IPVA	1.550.000,00	641.806,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.276.815,29	23.951.193,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.322.073,08	4.243.141,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	2.270.882,02	1.744.656,35

(2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.288.444,50	12.946.345,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.256.692,50	9.712.223,57
6.1.1- Principal	11.156.692,50	9.615.668,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	96.555,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.100,00	47.748,87
6.2.1- Principal	16.100,00	47.748,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.015.652,00	3.186.373,41
6.3.1- Principal	2.015.652,00	3.186.373,41
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.834.619,42	5.372.526,56

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	360.928,06
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	360.928,06
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.307.273,91

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.943.259,50	20.844.641,96	13.993.308,83	13.950.444,55	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.769.080,50	12.661.364,51	8.117.289,61	8.082.698,55	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.540.911,00	2.538.700,00	1.456.337,37	1.447.069,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.545.818,50	9.444.764,51	6.192.989,79	6.167.666,16	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	682.351,00	677.900,00	467.962,45	467.962,45	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.174.179,00	8.183.277,45	5.876.019,22	5.867.746,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.262.193,00	2.977.779,53	2.020.002,26	2.019.664,56	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.807.326,00	5.139.897,92	3.825.027,63	3.822.283,57	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	100.660,00	65.600,00	30.989,33	25.797,87	0,00
10.2.4- Educação Especial	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.626.161,66	13.164.694,03	13.121.829,75	0,00	0,00	218.348,18
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.397.384,66	12.448.630,75	12.405.766,47	0,00	0,00	2.736.407,18
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	53.877,00	53.877,00	53.877,00	0,00	0,00	6.128,13
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.174.900,00	662.186,28	662.186,28	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.711.364,51	7.932.969,61	7.898.378,55	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	53.877,00	53.877,00	53.877,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	1.174.900,00	662.186,28	662.186,28	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.062.442,09	7.932.969,61	7.932.969,61	61,28
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	517.853,83	53.877,00	53.877,00	0,42
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.487.399,11	662.186,28	662.186,28	20,78
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	477.956,01	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.294.634,58	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.884.204,39	0,00	0,00	828.614,80	-828.614,80	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	503.569,50	327.101,05	327.101,05	327.101,05	0,00
20.1- Educação Infantil	77.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	395.719,50	327.101,05	327.101,05	327.101,05	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.446.829,00	21.171.743,01	14.320.409,88	14.277.545,60	0,00
21.1- Educação Infantil	5.880.954,00	5.516.479,53	3.476.339,63	3.466.734,50	0,00
21.1.1- Creche	3.638.908,00	3.317.511,20	2.092.037,77	2.086.800,38	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.242.046,00	2.198.968,33	1.384.301,86	1.379.934,12	0,00
21.2- Ensino Fundamental	16.565.875,00	15.655.263,48	10.844.070,25	10.810.811,10	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	327.101,05
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.243.141,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.570.242,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.987.798,44	4.570.242,52	19,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	289.023,02	16.675,00	289.023,02	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	289.023,02	16.675,00	289.023,02	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.221.310,00	2.159.722,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	782.010,00	1.122.621,09
31.1.1- Salário-Educação	286.300,00	769.794,01
31.1.2- PDDE	9.790,00	6,33
31.1.3- PNAE	353.570,00	257.644,49
31.1.4- PNATE	132.350,00	95.176,26
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	332.300,00	1.034.046,76
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	107.000,00	3.054,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.876.414,07	4.851.638,54	4.049.190,84	4.002.441,72	0,00
32.1- Educação Infantil	981.401,00	826.982,06	824.536,79	812.713,14	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.518.640,07	1.765.820,24	1.439.497,82	1.425.702,10	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	60.670,00	28.819,17	28.819,17	21.910,37	0,00
32.7- Educação Especial	12.500,00	6.481,98	6.481,98	5.021,20	0,00
32.8- Outras	2.301.203,00	2.223.535,09	1.749.855,08	1.737.094,91	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.323.243,07	26.023.381,55	18.369.600,72	18.279.987,32	0,00

33.1- Despesas Correntes	27.150.103,27	25.046.506,28	17.392.725,45	17.303.112,05	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.941.019,07	19.687.038,51	12.570.215,27	12.527.350,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.208.084,20	5.359.467,77	4.822.510,18	4.775.761,06	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.173.139,80	976.875,27	976.875,27	976.875,27	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.173.139,80	976.875,27	976.875,27	976.875,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	649.951,08	545.740,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.946.345,85	769.794,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.613.386,37	1.052.299,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.017.089,44	263.234,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-543.375,36	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	800,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.560.464,80	262.434,06

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser

informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a

disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios

anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:9C5A1573

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	92.711.052,04	92.312.150,23	91.746.668,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	47.732.110,98	47.333.209,17	46.767.727,38	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	47.732.110,98	47.333.209,17	46.767.727,38	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.704.079,71	17.305.177,90	16.739.696,11	0,00
De Demais Contribuições Sociais	30.028.031,27	30.028.031,27	30.028.031,27	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	44.978.941,06	44.978.941,06	44.978.941,06	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	609.425,81	-835.929,85	185.946,22	0,00
Disponibilidade de Caixa	609.425,81	-835.929,85	185.946,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.341.269,86	7.291.533,69	8.589.319,16	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	922.747,07	39.071,21	41.196,21	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	7.809.096,98	8.088.392,33	8.362.176,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	92.101.626,23	93.148.080,08	91.560.722,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.447.702,62	66.134.235,06	72.928.902,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	4.602.988,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.447.702,62	66.134.235,06	68.325.914,18	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	143,85	139,58	134,28	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	142,91	140,85	134,01	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	77.337.243,14	79.361.082,07	81.991.097,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	69.603.518,83	71.424.973,86	73.791.987,31	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	105.537.160,75	105.537.160,75	105.537.160,75	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	463.710,55	25.403,86	14.778,86	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:7253209D

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.447.702,62	66.134.235,06	72.928.902,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	4.602.988,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	64.447.702,62	66.134.235,06	68.325.914,18	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.178.494,58	14.549.531,71	15.031.701,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	12.760.645,12	13.094.578,54	13.528.531,01	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Data/hora da emissão: 28/set/2026 11h e 08m"		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:B09E0CE6

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	72.928.902,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.602.988,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.325.914,18	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.932.146,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	9.838.931,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.782.813,99	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:9363A9EC

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO RGF - CONSOLIDADO -TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	72.928.902,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.325.914,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.686.008,18	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.655.459,62	49,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.411.604,91	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	37.441.024,66	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.470.444,42	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	91.560.722,22	134,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.991.097,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.031.701,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.932.146,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.782.813,99	7,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:22705766

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO RGF - EXECUTIVO -TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026			
LRF, art. 48 – Anexo 6			R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR
Receita Corrente líquida			72.928.902,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			68.325.914,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			65.686.008,18
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		31.235.201,68	47,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		35.470.444,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		33.696.922,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		31.923.399,98	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		91.560.722,22	134,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		81.991.097,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		15.031.701,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		10.932.146,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.782.813,99	7,00
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***	
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA			
049.145.144-00			
Contador			

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:E2DFCE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO POR MAIOR DESCONTO - 19/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 19/2026

Resultado da Adjudicação

Lote: 70775 - 01 - Quantidade: 41 - Valor Referência: R$ 8.000,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	MOTOCICLETAS - MAO DE OBRA	N/C	N/C	serviço	GENUINO OU ORIGINAL	40,00	65,17 (44%)	2.606,91	N/C
0002	MOTOCICLETAS - PECAS	N/C	N/C	novo	GENUINO OU ORIGINAL	1,00	4.480,00 (44%)	4.480,00	N/C
N/C	Vencedor	MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA	46.347.587/0001-00	N/C	N/C	N/C	N/C	7.086,91	Adjudicado em: 29/09/2026 - 10:49:04 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Lote: 70776 - 02 - Quantidade: 801 - Valor Referência: R$ 300.000,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0003	VEICULOS DE PEQUENO PORTE - MAO DE OBRA	N/C	N/C	serviço	GENUINO OU ORIGINAL	800,00	72,07 (51%)	57.655,36	N/C
0004	VEICULOS DE PEQUENO PORTE - PECAS	N/C	N/C	novo	GENUINO OU ORIGINAL	1,00	147.000,00 (51%)	147.000,00	N/C
N/C	Vencedor	MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA	46.347.587/0001-00	N/C	N/C	N/C	N/C	204.655,36	Adjudicado em: 29/09/2026 - 10:49:17 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Lote: 70777 - 03 - Quantidade: 621 - Valor Referência: R$ 170.000,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0005	VEICULOS DE MEDIO PORTE - MAO DE OBRA	N/C	N/C	serviço	GENUINO OU ORIGINAL	620,00	81,72 (50%)	50.669,50	N/C
0006	VEICULOS DE MEDIO PORTE - PECAS	N/C	N/C	novo	GENUINO OU ORIGINAL	1,00	85.000,00 (50%)	85.000,00	N/C
N/C	Vencedor	MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA	46.347.587/0001-00	N/C	N/C	N/C	N/C	135.669,50	Adjudicado em: 29/09/2026 - 10:49:31 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Lote: 70778 - 04 - Quantidade: 301 - Valor Referência: R$ 280.000,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0007	VEiCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHOES E ONIBUS) - MAO DE OBRA	N/C	N/C	Serviço próprio	Serviço próprio	300,00	123,59 (50%)	37.077,00	N/C
0008	VEiCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHOES E ONIBUS) - PECAS	N/C	N/C	CONFORM E EDITAL	CONFORM E EDITAL	1,00	140.000,00 (50%)	140.000,00	N/C
N/C	Vencedor	JB DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	13.266.536/0001-03	N/C	N/C	N/C	N/C	177.077,00	Adjudicado em: 29/09/2026 - 10:49:41 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Lote: 70779 - 05 - Quantidade: 351 - Valor Referência: R$ 300.000,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0009	MAQUINAS PESADAS/AGRiCOL AS/TRATORES - MAO DE OBRA	N/C	N/C	MÃO DE OBRA	MECÂNICA FERREI RA	350,00	138,63 (50%)	48.520,50	N/C
0010	MAQUINAS PESADAS/AGRiCOLAS/T RATORES - PECAS	N/C	N/C	PEÇAS	MECÂNICA FERREI RA	1,00	150.000,00 (50%)	150.000,00	N/C
N/C	Vencedor	S R A SILVA EMPREENDIMENT OS	44.107.923/0001-12	N/C	N/C	N/C	N/C	198.520,50	Adjudicado em: 29/09/2026 - 10:49:58 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Lote: 70780 - 06 - Quantidade: 6000 - Valor Referência: R$ 8,40

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0011	Contratacao dos servicos de guincho para transporte de veiculos de pequeno porte com KM livre	N/C	N/C	SERV	SERV	6.000,00	7,56 (10%)	45.360,00	N/C
N/C	Vencedor	JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI	39.973.416/0001-21	N/C	N/C	N/C	N/C	45.360,00	Adjudicado em: 29/09/2026 - 10:50:22 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Lote: 70781 - 07 - Quantidade: 3000 - Valor Referência: R$ 10,34

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0012	Contratacao dos servicos de guincho para transporte de veiculos de medio porte com KM livre	N/C	N/C	SERV	SERV	3.000,00	9,31 (10%)	27.918,00	N/C
N/C	Vencedor	JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI	39.973.416/0001-21	N/C	N/C	N/C	N/C	27.918,00	Adjudicado em: 29/09/2026 - 10:51:20 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Lote: 70782 - 08 - Quantidade: 3000 - Valor Referência: R$ 12,42

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0013	Contratacao dos servicos de guincho para transporte de veiculos de grande porte (caminhoes e onibus) com KM livre	N/C	N/C	SERV	SERV	3.000,00	11,18 (10%)	33.534,00	N/C
N/C	Vencedor	JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI	39.973.416/0001-21	N/C	N/C	N/C	N/C	33.534,00	Adjudicado em: 29/09/2026 - 10:51:34 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Lote: 70783 - 09 - Quantidade: 1500 - Valor Referência: R$ 20,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0014	Contratacao dos servicos de guincho para transporte de maquinas pesadas/agricolas/tratores com KM livre	N/C	N/C	SERV	SERV	1.500,00	18,00 (10%)	27.000,00	N/C
N/C	Vencedor	JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI	39.973.416/0001-21	N/C	N/C	N/C	N/C	27.000,00	Adjudicado em: 29/09/2026 - 10:53:14 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:6C0B5A62

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO POR MAIOR DESCONTO - 19/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz		
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz		
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 19/2026		
Resultado da Homologação		
Lote 70775 - 01 - Valor Referência: R$: 12.655,20		
Fornecedor	Valor Total	Situação
MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA	R$ 7.086,91	Homologado em 29/09/2026 10:53:49 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 70776 - 02 - Valor Referência: R$: 417.664,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA	R$ 204.655,36	Homologado em 29/09/2026 10:54:05 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 70777 - 03 - Valor Referência: R$: 271.339,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA	R$ 135.669,50	Homologado em 29/09/2026 10:54:27 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 70778 - 04 - Valor Referência: R$: 354.154,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
JB DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 177.077,00	Homologado em 29/09/2026 10:54:40 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 70779 - 05 - Valor Referência: R$: 397.041,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
S R A SILVA EMPREENDIMENTOS	R$ 198.520,50	Homologado em 29/09/2026 10:54:59 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 70780 - 06 - Valor Referência: R$: 50.400,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI	R$ 45.360,00	Homologado em 29/09/2026 10:55:17 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 70781 - 07 - Valor Referência: R$: 31.020,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI	R$ 27.918,00	Homologado em 29/09/2026 10:55:32 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 70782 - 08 - Valor Referência: R$: 37.260,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI	R$ 33.534,00	Homologado em 29/09/2026 10:56:10 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 70783 - 09 - Valor Referência: R$: 30.000,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI	R$ 27.000,00	Homologado em 29/09/2026 10:56:48 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
FRANCISCO MACEDO DA SILVA		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:23790E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na contratação ecossistema de gestão em saúde, Assessoria, Consultoria por profissionais especializados e Cursos para acompanhamento e registros de índices em saúde, implantação, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, elaboração e acompanhamento de plano de trabalho voltado a informatização das informações em saúde.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS - Especificações dos serviços

NÚMERO	ITEM	UNID.	QUANTIDADE/ MENSAL	QUANTIDADE/ ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	Treinamento, desenvolvimento, elaboração/acompanhamento voltado ao gerenciamento de informações em saúde com apoio no plano de trabalho/fila de espera da regulação municipal e SUSDIGITAL.	Horas	11	132		
2	Licença de uso de sistema integrado entre atenção primária e especializada voltado a marcação de consultas exames através do Whatsapp	Quant	11	132		
3	Licença de uso de software que disponibilize a Integração e auditoria das informações ambulatoriais da atenção primária com Sistema complementar de Gestão da Saúde que permita a informatização do atendimento ao cidadão integrado a RNDS(Rede nacional de dados em saúde), CADWEB e inteligência articial voltada a saúde, com Módulos de registro em saúde para produção ambulatorial, Urgência, Emergência, Internação, Almoxarifado, Laboratório de análises clínicas, Regulação, Protocolo, Agenda, Biblioteca virtual de normativas em saúde, Recursos em Fundos de Saúde e marcação automatizada no SISREG através de Plugin.	Quant	11	132		
4	Licença de uso de Robô(Coordenador virtual) com utilização de inteligência artificial para auditoria e análise de informações em saúde relacionada aos indicadores das Equipes de Saúde da família, Equipes de saúde bucal, Equipes multidisciplinares e sistema complementar de gestão em saúde para gerência	Quant	11	132		

	da atenção especializada.					
5	Licença de uso de Robô integrado entre atenção primária e especializada para pesquisa de satisfação via WhatsApp integrado a agente de inteligência artificial treinado para tarefas de registro e análise de informações em saúde.	Quant	11	132		
6	Aplicação que disponibilize uma sala de situação e o monitoramento de informações e índices de desempenho vinculados a atenção primária com Painel de Monitoramento Inteligente, utilizando inteligência artificial que permita a coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações em tempo real, no contexto do *Business Intelligence*, como suporte a gestão e a tomada de decisão em tempo hábil.	Quant	11	132		
7	Aplicação para gestão institucional de conselho municipal de saúde, integrado com o prontuário eletrônico da atenção primária, SIA, SIHD, Tabnet, SIOPS, Egestor, SIAPS, garantindo a identificação oficial do órgão e facilitando sua gestão administrativa.	Quant	11	132		
8	Curso em Monitoramento de Indicadores de saúde para sistemas de informação em saúde.	Horas	12	144		
9	Curso introdutório para utilização de inteligência artificial nas atividades de gestão em saúde, atenção primária e especilizada.	Horas	12	144		

Tibau do Sul/RN, 24 de setembro de 2026.

JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:BA2C412D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta e aprova a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes – ATCA do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, em conformidade com a Lei Municipal nº 542, de 26 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual 2026-2029, consolida a governança intersetorial para sua execução e monitoramento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Marco Legal da Primeira Infância, instituído pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, e a necessidade de integração das políticas públicas destinadas à primeira infância;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 542, de 26 de dezembro de 2025, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Timbaúba dos Batistas para o quadriênio 2026-2029 e, especialmente, seus arts. 8º, 9º e 10, que definem, orientam e determinam a elaboração e divulgação da Agenda Transversal voltada à promoção e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as diretrizes do Guia Metodológico do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, da Nota Técnica nº 2 relativa à Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes e das orientações para a Entrega 2 do Eixo III – Participação Cidadã e Gestão por Resultados;

CONSIDERANDO o Relatório de Linha de Base do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 para o Município de Timbaúba dos Batistas e a necessidade de orientar a atuação intersetorial para a melhoria dos indicadores de saúde, educação, proteção social e garantia de direitos;

CONSIDERANDO o documento técnico da Agenda Transversal previamente construído pelas Secretarias Municipais, que definiu princípios, objetivos específicos, eixos estratégicos, responsáveis, parceiros, indicadores, metas e mecanismos de monitoramento;

CONSIDERANDO que a regulamentação da ATCA sistematiza, integra e monitora programas, ações e entregas já previstos no Plano Plurianual 2026-2029, sem constituir, por si só, autorização para criação de nova despesa;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada e aprovada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes – ATCA do Município de Timbaúba dos Batistas, para o período de 2026 a 2029, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A ATCA constitui instrumento estratégico de planejamento, articulação, gestão, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais que, de forma direta ou indireta, contribuam para a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A Agenda observará, entre outros, os princípios da proteção integral, prioridade absoluta, intersetorialidade, territorialização, equidade, participação social, gestão por evidências, transparência e responsabilidade compartilhada.

Art. 3º Integram a ATCA os programas, ações, entregas, medidas institucionais e normativas, indicadores e metas constantes do PPA 2026-2029 que apresentem relação direta ou relevante com a promoção dos direitos de crianças e adolescentes, contemplando obrigatoriamente, no mínimo, Educação, Saúde e Assistência Social.

§ 1º A Agenda também poderá integrar ações de proteção de direitos, primeira infância, cultura, esporte, lazer, infraestrutura, saneamento, mobilidade, segurança alimentar e outras políticas universais que produzam impacto relevante sobre as condições de vida e o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

§ 2º Os indicadores oficiais da Linha de Base e os indicadores de impacto do Selo UNICEF serão utilizados de forma complementar aos indicadores do PPA e aos indicadores setoriais municipais, conforme sua pertinência.

Art. 4º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes, responsável pela coordenação, articulação, acompanhamento e avaliação da ATCA.

§ 1º O Comitê Gestor será coordenado pela estrutura municipal responsável pelo planejamento governamental e acompanhamento orçamentário e contará, no mínimo, com representantes das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, do Articulador Municipal do Selo UNICEF e das demais áreas responsáveis pelas ações constantes do Anexo Único.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA participará do processo de monitoramento e avaliação da Agenda, preservadas suas competências legais de deliberação e controle social.

§ 3º Poderão participar das reuniões e atividades de acompanhamento o Conselho Tutelar, outros conselhos de políticas públicas, o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA, representantes de adolescentes, instituições do Sistema de Garantia de Direitos e organizações da sociedade civil.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor:

I – consolidar informações sobre a execução das ações e metas;

II – promover reuniões intersetoriais;

III – solicitar e padronizar dados junto às áreas executoras;

IV – acompanhar os indicadores do PPA, dos sistemas oficiais e do Selo UNICEF;

V – identificar riscos de não alcance das metas e propor medidas corretivas;

VI – elaborar o relatório anual de monitoramento; e

VII – promover a divulgação dos resultados.

Art. 6º A execução das ações integrantes da ATCA observará a programação constante do PPA 2026-2029 e sua compatibilidade com a LDO e a LOA de cada exercício.

Parágrafo único. A inclusão de programa, ação, entrega ou estratégia na Agenda não constitui, isoladamente, criação de nova despesa ou autorização orçamentária, devendo sua execução observar as dotações, fontes de recursos, disponibilidade financeira e normas aplicáveis.

Art. 7º O monitoramento da ATCA será contínuo, com consolidação e avaliação formal anual, mediante análise da execução física e orçamentária das ações selecionadas, da evolução dos indicadores, do cumprimento das metas, dos dados dos sistemas oficiais e dos resultados qualitativos da atuação intersetorial.

§ 1º O relatório anual deverá apresentar, no mínimo, ação ou entrega acompanhada, órgão responsável, indicador, linha de base, meta, resultado apurado, fonte do dado, análise das diferenças, providências corretivas e registro da participação do CMDCA.

§ 2º Os resultados serão divulgados nos canais oficiais de transparência do Município e utilizados como subsídio à elaboração e revisão do PPA, da LDO, da LOA e dos planos setoriais.

Art. 8º A ATCA poderá ser atualizada durante sua vigência em decorrência de revisão do PPA, alteração de indicadores oficiais, novos diagnósticos, mudanças de contexto, deliberações do CMDCA e resultados do monitoramento anual.

Parágrafo único. As alterações que impliquem inclusão, exclusão ou modificação de programas, ações ou metas integrantes do próprio PPA observarão os procedimentos previstos na Lei Municipal nº 542/2025 e na legislação orçamentária.

Art. 9º Integra este Decreto, para todos os efeitos, o Anexo Único – Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes do Município de Timbaúba dos Batistas – 2026-2029.

Art. 10. Os órgãos e entidades municipais deverão considerar, no âmbito de suas competências, os objetivos, prioridades, indicadores e metas constantes do Anexo Único no planejamento, execução e acompanhamento das ações realizadas a partir do exercício de 2026.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e programáticos retroativos a 1º de janeiro de 2026, exclusivamente para fins de integração, consolidação, enquadramento, monitoramento e avaliação das ações, entregas e metas já previstas no PPA 2026-2029 e executadas a partir dessa data.

Parágrafo único. A retroatividade prevista no caput não poderá ser interpretada como criação retroativa de despesa, obrigação financeira, sanção, penalidade ou dever administrativo não previsto em lei ou em instrumento orçamentário válido à época dos fatos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de setembro de 2026.´

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AGENDA TRANSVERSAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ATCA

Município de Timbaúba dos Batistas/RN

PPA 2026-2029 | Selo UNICEF – Edição 2025-2028

Versão Consolidada Intersetorial

1. APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes – ATCA do Município de Timbaúba dos Batistas constitui instrumento estratégico de planejamento e gestão pública previsto no PPA 2026-2029. Seu propósito é integrar programas, ações, entregas e estratégias governamentais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, superando a fragmentação das políticas públicas e fortalecendo a governança intersetorial.

A presente versão consolida o trabalho técnico previamente desenvolvido pelas Secretarias Municipais com os atributos do PPA 2026-2029, a Linha de Base do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 e as orientações metodológicas da Agenda Transversal. Preserva-se, assim, o conteúdo setorial já construído e o organiza em uma estrutura única de planejamento, execução e monitoramento, com rastreabilidade entre diagnóstico, estratégia, programa orçamentário, indicador e meta.

A Agenda não substitui os planos setoriais nem os instrumentos orçamentários. Funciona como matriz integradora capaz de demonstrar como diferentes políticas públicas contribuem, conjuntamente, para o desenvolvimento integral, a proteção e a participação de crianças e adolescentes.

2. FUNDAMENTOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Proteção integral: reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, assegurando atuação preventiva, protetiva e restaurativa.

Prioridade absoluta: orienta a formulação, execução, financiamento e avaliação das políticas públicas, com preferência no atendimento e destinação prioritária de recursos dentro das possibilidades legais e orçamentárias.

Intersetorialidade: determina atuação articulada entre Educação, Saúde, Assistência Social, Conselhos, Sistema de Justiça, sociedade civil e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Territorialização: orienta a identificação de vulnerabilidades e potencialidades das áreas urbanas e rurais, favorecendo busca ativa, descentralização e acesso aos serviços.

Equidade: impõe estratégias diferenciadas para reduzir desigualdades e garantir acesso às políticas públicas, consideradas as condições sociais, territoriais, de deficiência, faixa etária e outras situações de vulnerabilidade.

Participação social e protagonismo: assegura espaços de escuta e participação por meio do CMDCA, NUCA, conferências, escolas, serviços socioassistenciais, famílias e sociedade civil.

Gestão por evidências: orienta o uso de Cadastro Único, e-SUS APS, SISAB, SISVAN, SINASC, SIM, Censo Escolar, Sistema Presença, SIPIA, Busca Ativa Escolar, IBGE e outras bases oficiais para planejamento e avaliação.

Transparência: assegura publicidade do planejamento, execução, indicadores e resultados, fortalecendo o controle social.

3. DIAGNÓSTICO E LINHA DE BASE

O Relatório de Linha de Base do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 informa população municipal de 2.348 habitantes, sem população indígena ou quilombola registrada no relatório e população de 0 a 19 anos indicada em 506 pessoas. O diagnóstico oficial evidencia desafios prioritários na imunização, acompanhamento nutricional, permanência e alfabetização escolar, identificação e atendimento de situações de violência e acompanhamento familiar pelo PAIF.

Indicador	Descrição	Linha de base	Meta Selo	Fonte
1.1	Cobertura vacinal contra poliomielite – esquema básico (3 doses)	65% (13 crianças)	95%	PNI / Saúde
1.2	Crianças menores de 10 anos com registro do estado nutricional no SISVAN	32% (89 crianças)	80%	SISVAN
1.3	Nascidos vivos de mães adolescentes nas faixas indicadas pelo Selo	0	0	DATASUS/SINASC
2.1	Abandono escolar no Ensino Fundamental da rede pública	0,9% (1 estudante)	0,5%	Censo Escolar
2.2	Estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental alfabetizados	40% (6 estudantes)	55%	CNCA
3.1	Crianças e adolescentes vítimas de violência alcançadas por serviços da rede	0	3	MDHC/SIPIA e rede
4.1	Escolas municipais com acesso à água adequada	100% (2 escolas)	100%	Censo Escolar
4.2	Escolas municipais com esgotamento sanitário com destinação final adequada	100% (2 escolas)	100%	Censo Escolar
5.1	Média mensal de famílias acompanhadas pelo PAIF	79 famílias	94 famílias	RMA/SUAS

4. OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, assegurando proteção integral, prioridade absoluta, acesso universal e equitativo aos direitos fundamentais e integração permanente das políticas públicas municipais, mediante gestão intersetorial, participativa e orientada por evidências, contribuindo para a redução das desigualdades e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1 Primeira Infância

Articular saúde, assistência social, educação e proteção desde a gestação até os seis anos, fortalecendo pré-natal, imunização, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, parentalidade positiva, segurança alimentar e vínculos familiares.

5.2 Educação

Garantir acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da educação básica com qualidade, mediante busca ativa, alfabetização na idade adequada, educação integral, inclusão, AEE, alimentação escolar, participação das famílias e melhoria da infraestrutura.

5.3 Saúde

Assegurar atenção integral à saúde de crianças e adolescentes, ampliando cobertura vacinal, acompanhamento nutricional, saúde materno-infantil, saúde mental, saúde bucal, prevenção da gravidez na adolescência e ações do Programa Saúde na Escola.

5.4 Assistência Social

Fortalecer PAIF, SCFV, Cadastro Único, acompanhamento das condicionalidades, benefícios e proteção social básica e especial, ampliando o acompanhamento das famílias e reduzindo vulnerabilidades.

5.5 Proteção Integral

Prevenir, identificar e enfrentar violências, negligência, abuso, exploração e trabalho infantil, fortalecendo fluxos da rede, SIPIA, escuta protegida, capacitação permanente e atendimento especializado.

5.6 Participação e Gestão

Promover protagonismo de crianças e adolescentes, participação do CMDCA e NUCA, uso de evidências, transparência e alinhamento permanente entre PPA, LDO, LOA, planos setoriais, ODS e metodologia do Selo UNICEF.

6. GOVERNANÇA DA AGENDA

A governança da ATCA será exercida em quatro níveis complementares:

I – Prefeito Municipal, como liderança máxima, responsável pela priorização institucional;

II – Comitê Gestor Intersetorial, responsável pela coordenação técnica, articulação, planejamento, acompanhamento e avaliação;

III – CMDCA, como instância de deliberação e controle social no âmbito de suas competências; e

IV – Secretarias e órgãos municipais, responsáveis pela execução integrada das políticas, ações e entregas.

A coordenação técnica deverá manter vínculo permanente com a estrutura de planejamento e acompanhamento orçamentário, de modo que os resultados da ATCA subsidiem as revisões do PPA, a elaboração da LDO e da LOA e o aperfeiçoamento das políticas setoriais.

7. EIXO OPERACIONAL 1 – PRIMEIRA INFÂNCIA

Problema/Desafio	Ação estratégica	Responsável	Parceiros	Indicador	Meta consolidada	Vínculo PPA / entrega de referência
Integração das políticas da primeira infância	Implementar e acompanhar o Plano Municipal da Primeira Infância e ações integradas	Assistência Social / Comitê Gestor	Saúde, Educação, CMDCA	Avaliação/execução da rede e do plano	100% das ações prioritárias acompanhadas anualmente	Programa 0007 – Gestão da Assistência Social; APS e Educação Infantil
Fortalecimento da parentalidade e vínculos	Grupos de fortalecimento familiar e acompanhamento	CRAS	UBS, Educação	Famílias participantes	Ampliação anual, com registro nominal e avaliação de participação	Ação 2060 – Proteção Social Básica / CRAS
Baixa cobertura vacinal	Busca ativa vacinal, campanhas e acompanhamento de faltosos	Saúde / Imunização	Educação, ACS, CRAS	Cobertura vacinal contra poliomielite	Elevar de 65% para ≥95%	Ações 2027 – Vigilância em Saúde; 2029 – APS
Acompanhamento da gestação	Fortalecer pré-natal oportuno, consultas, exames e suplementação	APS / ESF	CRAS, Hospital	Gestantes acompanhadas / 7 ou mais consultas	Acompanhar 100% das gestantes; buscar ≥95% com acompanhamento adequado	Ação 2029 – APS
Acompanhamento do recém-nascido	Visita domiciliar até o 7º dia e articulação puericultura/assistência	APS / ESF	ACS, Assistência Social	Recém-nascidos visitados	100% dos recém-nascidos identificados	Ação 2029 – APS

8. EIXO OPERACIONAL 2 – EDUCAÇÃO

Problema/ Desafio	Ação estratégica	Responsável	Parceiros	Indicador	Meta consolidada	Vínculo PPA / entrega de referência
Abandono escolar	Busca ativa, acompanhamento da frequência e reinserção de estudantes	Educação	Assistência Social, Conselho Tutelar	Taxa de abandono	Reduzir de 0,9% para ≤0,5%; acompanhar 100% dos casos de risco identificados	Ação 2089 – Ensino Fundamental/Integral; transporte e Busca Ativa
Alfabetização insuficiente	Formação pedagógica, avaliação e intervenção na alfabetização	Educação	Famílias, Assistência Social	Alunos do 2º ano alfabetizados	Elevar de 40% para ≥55%	Ações 2064 – Formação; 2089 – Ensino Fundamental
Ampliação do tempo escolar	Ampliar oferta e permanência na educação integral	Educação	CRAS, PSE, Conselho Tutelar	Frequência/permanência	Ampliação progressiva da permanência e cobertura	Ação 2089 – implantação do ensino integral
Educação inclusiva / AEE	Ampliar AEE e acessibilidade nas escolas	Educação	Saúde, Assistência Social	Estudantes elegíveis atendidos	100% dos estudantes elegíveis identificados com atendimento/encaminhamento	Prioridade do PPA – fortalecimento do AEE
Participação das famílias	Reuniões intersetoriais escola-família e busca ativa de responsáveis	Educação	CRAS, Saúde	Famílias participantes	Ampliação anual da participação	Ações de gestão escolar e proteção social
Alimentação e permanência	Garantir oferta regular e adequada de alimentação escolar	Educação	Saúde, Agricultura	Cobertura do PNAE	100% dos estudantes matriculados nos dias letivos	Ação 2036 – PNAE
Infraestrutura escolar	Manter água e saneamento adequados e melhorar unidades	Educação / Obras	Saúde	Escolas com água e esgotamento adequados	Manter 100%	Ação 1058 e demais obras escolares

9. EIXO OPERACIONAL 3 – SAÚDE

Problema/Desafio	Ação estratégica	Responsável	Parceiros	Indicador	Meta consolidada	Vínculo PPA / entrega de referência
Pré-natal e saúde materno-infantil	Início oportuno do pré-natal, consultas, exames e suplementação	APS / ESF	Hospital, Assistência Social	% gestantes com acompanhamento adequado	≥95% como meta operacional; acompanhar 100% das gestantes identificadas	Ação 2029 – APS
Mortalidade infantil	Visita domiciliar ao recém-nascido até o 7º dia	APS / ESF	ACS, Hospital	% recém-nascidos visitados	100%	Ação 2029 – APS
Cobertura vacinal insuficiente	Busca ativa e campanhas de vacinação	Imunização / Saúde	Escolas, ACS, Conselho Tutelar	Cobertura vacinal poliomielite/calendário infantil	≥95%; linha de base poliomielite 65%	Ações 2027 e 2029
Acompanhamento nutricional insuficiente	Acompanhar crescimento e desenvolvimento pelo	Nutrição / Saúde	ESF, Educação, Assistência Social	Crianças <10 anos com registro nutricional	Elevar de 32% para ≥80%	Ação 2029 – APS / PSE

	SISVAN					
Integração saúde-escola	Executar ações do Programa Saúde na Escola	Grupo Intersetorial PSE	Educação, APS	Escolas abrangidas pelo PSE	100% das escolas municipais pactuadas/abrangidas	Ação 2085 – Programa Saúde na Escola
Gravidez na adolescência	Rodas de conversa, educação em saúde sexual e reprodutiva	ESF / APS	Educação, CRAS, Conselho Tutelar	Nº ações; nascidos vivos de mães adolescentes	Mínimo 4 ações/ano; manter indicador de nascidos vivos adolescentes em 0, conforme Linha de Base	Ação 2085 – PSE / 2029 – APS
Saúde mental	Identificação precoce, cuidado psicossocial e encaminhamento	ESF / APS	Educação, Assistência Social, CAPS	Casos identificados acompanhados	100% dos casos identificados com acompanhamento ou encaminhamento	Ação 2090 – eMulti e rede de saúde

10. EIXO OPERACIONAL 4 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Problema/Desafio	Ação estratégica	Responsável	Parceiros	Indicador	Meta consolidada	Vínculo PPA / entrega de referência
Vulnerabilidade social	Ampliar acompanhamento sistemático pelo PAIF	CRAS	Saúde, Educação	Média mensal de famílias acompanhadas	Elevar de 79 para 94 famílias	Ação 2060 – Proteção Social Básica / CRAS
Baixa participação no SCFV	Fortalecer e ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	CRAS	Educação, Cultura, Esporte	Participantes / frequência	Ampliação anual do atendimento, conforme capacidade e diagnóstico	Programa 0007 – Gestão da Assistência Social
Cadastro desatualizado	Busca ativa e atualização do CadÚnico	Cadastro Único	Saúde, Educação	Cadastros atualizados	Meta operacional de 95% do público acompanhado com cadastro atualizado, observadas regras federais	Gestão CadÚnico / IGD
Descumprimento de condicionalidades	Busca ativa intersetorial e atividades com famílias	CRAS	Educação, Saúde	Famílias acompanhadas	100% dos casos identificados com acompanhamento/encaminhamento	Bolsa Família, PAIF e ações intersetoriais
Fragilidade da vigilância socioassistencial	Produzir e analisar dados territoriais de vulnerabilidade	Assistência Social	Comitê Gestor	Relatórios e diagnósticos produzidos	Ao menos 1 consolidação anual para subsidiar a ATCA	Ação 2106 – Vigilância Socioassistencial

11. EIXO OPERACIONAL 5 – PROTEÇÃO INTEGRAL

Problema/Desafio	Ação estratégica	Responsável	Parceiros	Indicador	Meta consolidada	Vínculo PPA / entrega de referência
Violência doméstica e outras violações	Fortalecer e formalizar fluxos da Rede de Proteção, com registro e encaminhamento	Assistência Social / Rede	Conselho Tutelar, Saúde, Educação, Segurança/Justiça	Casos identificados, registrados e atendidos; fluxo implantado	100% dos casos identificados atendidos/encaminhados; referência Selo: alcançar registro de ao menos 3 crianças/adolescentes atendidos, sem indução à ocorrência	Ações 2022 – Conselho Tutelar; 2012 – Proteção Especial; 2110 – Atendimento socioeducativo/proteção
Violência sexual	Capacitação permanente e aplicação de fluxo de atendimento	CMDCA / Rede	Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar	Profissionais capacitados	Capacitação anual e atualização de fluxo	Ações 2109 e 2068 – formação de conselheiros/servidores
Trabalho infantil	Busca ativa territorial e acompanhamento familiar	Assistência Social	Conselho Tutelar, Educação	Casos identificados e acompanhados	100% dos casos identificados acompanhados e encaminhados	PAIF, Proteção Especial e Vigilância Socioassistencial
Qualificação dos registros	Fortalecer utilização do SIPIA e sistemas setoriais	Conselho Tutelar / CMDCA	Comitê Gestor	Ocorrências registradas e qualificadas	Registro sistemático dos casos de competência do sistema	Ação 2022 – Conselho Tutelar

12. EIXO TRANSVERSAL – PARTICIPAÇÃO, GOVERNANÇA E GESTÃO POR EVIDÊNCIAS

Problema/Desafio	Ação estratégica	Responsável	Parceiros	Indicador	Meta consolidada	Vínculo PPA / entrega de referência
Participação de adolescentes	Fortalecer NUCA e espaços de escuta qualificada	Articulador Selo / Educação / Assistência	CMDCA, escolas	Atividades participativas e propostas apresentadas	Realizar participação sistemática ao longo do ciclo e registrar contribuições no monitoramento	Medida institucional da ATCA
Controle social	Submeter resultados ao acompanhamento do CMDCA	Comitê Gestor	CMDCA	Reuniões/manifestação do Conselho	Ao menos uma rodada formal anual de avaliação	Ação 2021 – CMDCA / governança
Gestão por evidências	Consolidar painel/matriz anual de indicadores e metas	Planejamento / Comitê Gestor	Secretarias setoriais	Indicadores atualizados	100% dos indicadores prioritários com fonte e resultado anual informado	Medida institucional da ATCA
Transparência	Publicar relatório anual e Agenda atualizada	Planejamento / Comunicação	CMDCA	Relatório publicado	1 relatório anual publicado	Medida institucional da ATCA

13. MATRIZ DE VINCULAÇÃO AO PPA 2026-2029

Área	Programa/Ação PPA selecionada	Entrega/Foco no PPA	Contribuição para a ATCA
Educação	0010 – Formação e Capacitação; ação 2064	Formação dos profissionais do Ensino Fundamental	Qualificação pedagógica e melhoria da alfabetização
Educação	0011 – Desenvolvimento do Ensino; ação 2036 – PNAE	Distribuição regular de refeições	Segurança alimentar e permanência escolar
Educação	0011; ação 2089 – Ensino Fundamental e ensino integral	Continuidade das aulas e implantação do ensino integral	Permanência e aprendizagem
Educação	0011; ação 1058 – Construção/reforma de unidades	Ampliação e reforma da infraestrutura escolar	Acesso, água, saneamento e qualidade
Saúde	0009 – Promoção, Prevenção e Vigilância; ação 2027	Vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental	Imunização e prevenção de riscos
Saúde	0009; ação 2029 – APS	Acesso contínuo, integral e resolutivo	Vacinação, puericultura, nutrição, saúde materno-infantil
Saúde	0009; ação 2085 – PSE	Intersetorialidade entre saúde e educação	Promoção da saúde no ambiente escolar
Saúde	0009; ação 2090 – eMulti	Cuidado multiprofissional	Saúde mental, nutrição e cuidado integral
Assistência Social	0007 – Gestão da Assistência Social; ação 2060	Funcionamento dos CRAS	PAIF e prevenção de vulnerabilidades
Assistência Social	0007; ação 2022 – Conselho Tutelar	Funcionamento contínuo do Conselho Tutelar	Proteção e registro de violações
Assistência Social	0007; ação 2106 – Vigilância Socioassistencial	Produção, análise e uso de dados	Diagnóstico e planejamento territorial
Assistência Social	0007; ação 2108 – FMDCA	Gestão administrativa e financeira do Fundo	Financiamento e governança da política de direitos
Assistência Social	0007; ação 2109 – Formação de conselheiros	Formação sobre atribuições legais	Qualificação do Sistema de Garantia de Direitos
Assistência Social	0007; ação 2110	Acolhimento especializado e escuta qualificada	Proteção a adolescentes e vítimas de maus-tratos
Assistência Social	0007; ação 2111	Diagnóstico de vulnerabilidade de crianças e adolescentes	Planejamento e atendimento individualizado
Assistência Social	0007; ação 2113	Competências socioemocionais e resolução de conflitos	Prevenção e desenvolvimento integral

Transversal	Cultura, esporte e lazer previstos no PPA	Equipamentos, atividades e convivência comunitária	Desenvolvimento integral, vínculos e participação

14. USO DE DADOS PARA GESTÃO

A gestão da Agenda utilizará, conforme a pertinência de cada indicador, dados do Cadastro Único, e-SUS APS, SISAB, SISVAN, SINASC, SIM, Censo Escolar, Sistema Presença, SIPIA, Busca Ativa Escolar, RMA/SUAS, IBGE e demais bases oficiais. Os dados deverão ser consolidados de forma comparável no tempo e associados às ações do PPA e aos indicadores do Selo UNICEF.

15. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E RELATÓRIO ANUAL

O monitoramento será contínuo, com avaliação formal anual. Cada órgão responsável deverá informar a execução das ações, o resultado dos indicadores e as providências adotadas. O Comitê Gestor consolidará as informações e as submeterá ao acompanhamento do CMDCA.

Item	Conteúdo mínimo do monitoramento
1	Identificação da ação/entrega do PPA e estratégia operacional
2	Órgão responsável e parceiros
3	Indicador e fonte de verificação
4	Linha de base e meta anual/final
5	Resultado efetivamente apurado
6	Execução física e, quando pertinente, execução orçamentária
7	Análise de avanços, dificuldades e causas de eventual desvio
8	Providências corretivas e prazo
9	Registro da participação do CMDCA e demais instâncias de controle social
10	Divulgação pública do relatório anual

16. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A Agenda é instrumento dinâmico e poderá ser revista quando houver alteração do PPA, atualização relevante da Linha de Base ou dos indicadores do Selo UNICEF, novos diagnósticos setoriais ou territoriais, mudança de contexto ou necessidade identificada no relatório anual. A revisão deverá preservar a rastreabilidade entre diagnóstico, ação, orçamento, indicador e resultado.

17. FONTES DOCUMENTAIS

• Lei Municipal nº 542, de 26 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Timbaúba dos Batistas;

• Relatório de Linha de Base – Selo UNICEF – Edição 2025-2028 – Município de Timbaúba dos Batistas/RN;

• Nota Técnica nº 2 – Eixo III – Esclarecimento sobre a Entrega 2 da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes;

• Orientações para construção da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes – Selo UNICEF;

• Documento técnico "Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – Timbaúba dos Batistas 2026-2029", elaborado pelas Secretarias Municipais;

• Estatuto da Criança e do Adolescente, Marco Legal da Primeira Infância e demais normas setoriais aplicáveis.

18. DISPOSIÇÃO FINAL DO ANEXO

Os indicadores operacionais definidos pelas Secretarias Municipais complementam, sem substituir, os indicadores oficiais do PPA e da Linha de Base do Selo UNICEF. Em caso de diferença entre metas setoriais e metas oficiais do Selo, o monitoramento deverá registrar ambas, explicitando a finalidade de cada uma e adotando como referência para o cumprimento do Selo UNICEF a meta oficial constante da Linha de Base vigente.

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de setembro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:4DDE93F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 20 ORCAMENTARIA RREO

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	230.313.623,00
Previsão Atualizada	230.313.623,00
Receitas Realizadas	161.580.865,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.765.013,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	230.313.623,00
Dotação Atualizada	245.981.984,58
Despesas Empenhadas	219.653.778,87
Despesas Liquidadas	151.382.592,13
Despesas Pagas	145.850.122,93
Superávit Orçamentário	10.198.273,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	219.653.778,87
Despesas Liquidadas	151.382.592,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	225.246.680,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	222.860.290,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	212.718.349,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-11.107.145,00	5.798.949,56	52,20
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.188.581,35	14.049.572,52	-1.182,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.345.252,17	0,00	3.273.498,67	1.071.753,50
Poder Executivo	4.345.252,17	0,00	3.273.498,67	1.071.753,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.607.468,39	83.592,62	6.684.445,23	4.839.430,54
Poder Executivo	11.443.190,05	83.592,62	6.524.326,04	4.835.271,39
Poder Legislativo	164.278,34	0,00	160.119,19	4.159,15
TOTAL	15.952.720,56	83.592,62	9.957.943,90	5.911.184,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	16.564.384,43	25,00	23,74
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	41.624.453,95	70,00	79,28
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	10.585.377,39	0,00	68,48
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.525.345,60	15,00	9,87

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.754.910,81	15,00	14,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:F65E748E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I SINTETICO

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.123.623,00	230.123.623,00	40.777.094,06	17,72	161.580.865,19	70,21	68.542.757,81
Receitas Correntes	219.502.123,00	219.502.123,00	39.385.059,56	17,94	149.984.805,75	68,33	69.517.317,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.478.516,00	24.478.516,00	2.807.811,76	11,47	16.411.829,12	67,05	8.066.686,88
Impostos	20.477.529,00	20.477.529,00	2.754.565,66	13,45	15.654.851,71	76,45	4.822.677,29
Taxas	4.000.987,00	4.000.987,00	53.246,10	1,33	756.977,41	18,92	3.244.009,59
Contribuições	2.150.231,00	2.150.231,00	434.040,07	20,19	1.147.828,85	53,38	1.002.402,15
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.231,00	2.150.231,00	434.040,07	20,19	1.147.828,85	53,38	1.002.402,15
Receita Patrimonial	2.817.157,00	2.817.157,00	1.121.265,96	39,80	3.779.571,39	134,16	-962.414,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	470.000,00	470.000,00	39.729,40	8,45	188.696,54	40,15	281.303,46
Valores Mobiliários	2.347.157,00	2.347.157,00	1.081.536,56	46,08	3.590.874,85	152,99	-1.243.717,85
Receita de Serviços	4.993.064,00	4.993.064,00	1.039.673,47	20,82	4.095.985,66	82,03	897.078,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.993.064,00	4.993.064,00	1.039.673,47	20,82	4.095.985,66	82,03	897.078,34
Transferências Correntes	179.929.997,00	179.929.997,00	33.944.003,73	18,87	124.435.938,27	69,16	55.494.058,73
Transferências da União e de suas Entidades	99.058.547,00	99.058.547,00	22.082.184,90	22,29	73.670.423,23	74,37	25.388.123,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.614.949,00	27.614.949,00	3.632.037,54	13,15	14.246.669,99	51,59	13.368.279,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	53.256.501,00	53.256.501,00	8.229.781,29	15,45	36.518.845,05	68,57	16.737.655,95
Outras Receitas Correntes	5.133.158,00	5.133.158,00	38.264,57	0,75	113.652,46	2,21	5.019.505,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.118,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.943.040,00	4.943.040,00	38.264,57	0,77	113.652,46	2,30	4.829.387,54
Receitas de Capital	10.621.500,00	10.621.500,00	1.392.034,50	13,11	11.596.059,44	109,18	-974.559,44
Transferências de Capital	10.621.500,00	10.621.500,00	1.392.034,50	13,11	11.596.059,44	109,18	-974.559,44
Transferências da União e de suas Entidades	10.251.500,00	10.251.500,00	1.392.034,50	13,58	11.295.121,44	110,18	-1.043.621,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	300.938,00	81,33	69.062,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Receita de Serviços	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	230.313.623,00	230.313.623,00	40.777.094,06	17,71	161.580.865,19	70,16	68.732.757,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	230.313.623,00	230.313.623,00	40.777.094,06	17,71	161.580.865,19	70,16	68.732.757,81
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					161.580.865,19		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	4.765.013,80			4.765.013,80		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.765.013,80			4.765.013,80		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Inscrição RP
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		Pagas Até Não Bimestre Processado (j) (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	230.313.623,00	245.981.984,58	11.773.125,16	219.653.778,87	26.328.205,71	43.445.415,53	151.382.592,13	94.599.392,45	145.850.122,93 0,00
Despesas Correntes	186.777.613,00	209.515.627,64	7.679.307,11	196.912.305,72	12.603.321,92	40.011.238,30	140.986.713,05	68.528.914,59	136.785.901,51 0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.699.902,00	94.504.574,50	1.797.177,76	92.003.432,32	2.501.142,18	19.684.814,95	69.270.188,95	25.234.385,55	67.619.433,28 0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	246.092,00	2.066.002,00	0,00	2.066.000,00	2,00	318.649,12	1.245.276,84	820.725,16	1.245.276,84 0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.831.619,00	112.945.051,14	5.882.129,35	102.842.873,40	10.102.177,74	20.007.774,23	70.471.247,26	42.473.803,88	67.921.191,39 0,00
Despesas de Capital	40.531.890,00	36.375.236,94	4.093.818,05	22.741.473,15	13.633.763,79	3.434.177,23	10.395.879,08	25.979.357,86	9.064.221,42 0,00
INVESTIMENTO	37.032.394,00	31.950.579,07	4.033.818,05	18.567.026,28	13.383.552,79	2.864.733,89	8.013.574,80	23.937.004,27	6.692.472,21 0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	469.210,00	239.210,00	0,00	0,00	239.210,00	0,00	0,00	239.210,00	0,00 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.030.286,00	4.185.447,87	60.000,00	4.174.446,87	11.001,00	569.443,34	2.382.304,28	1.803.143,59	2.371.749,21 0,00
Reserva de Contingência	3.004.120,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.004.120,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00 0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	230.313.623,00	245.981.984,58	11.773.125,16	219.653.778,87	26.328.205,71	43.445.415,53	151.382.592,13	94.599.392,45	145.850.122,93 0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	230.313.623,00	245.981.984,58	11.773.125,16	219.653.778,87	26.328.205,71	43.445.415,53	151.382.592,13	94.599.392,45	145.850.122,93 0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-58.072.913,68			10.198.273,06		15.730.742,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	230.313.623,00	245.981.984,58	11.773.125,16	161.580.865,19	26.328.205,71	43.445.415,53	161.580.865,19	94.599.392,45	161.580.865,19 0,00
RESERVA DO RPPS									

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:34F70EB5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV RPPS

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:EDF674AB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - PRIMARIO E NOMINALTOUROS/RN

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	219.692.123,00	149.984.805,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.478.516,00	16.411.829,12
IPTU	4.604.082,00	1.540.433,09
ISS	9.530.000,00	9.097.451,17
ITBI	1.500.000,00	550.793,77
IRRF	4.843.447,00	4.466.173,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.000.987,00	756.977,41
Receitas de Contribuições	2.150.231,00	1.147.828,85
Receita Patrimonial	2.817.157,00	3.779.571,39
Aplicações Financeiras (II)	2.347.157,00	3.590.874,85
Outras Receitas Patrimoniais	470.000,00	188.696,54
Transferências Correntes	179.929.997,00	124.435.938,27
Cota-Parte do FPM	51.500.000,00	30.410.444,03
Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	12.682.708,52
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	591.390,08
Cota-Parte do ITR	35.666,00	7.936,84
Transferências da LC 61/1989	160.000,00	54.555,47
Transferências do FUNDEB	64.960.561,00	54.424.874,34
Outras Transferências Correntes	37.273.770,00	26.264.028,99
Demais Receitas Correntes	10.316.222,00	4.209.638,12
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.316.222,00	4.209.638,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	217.344.966,00	146.393.930,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.621.500,00	11.596.059,44
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	10.621.500,00	11.596.059,44
Convênios	8.875.124,00	8.474.825,84
Outras Transferências de Capital	1.746.376,00	3.121.233,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.621.500,00	11.596.059,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	227.966.466,00	157.989.990,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	227.966.466,00	157.989.990,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	209.515.627,64	196.912.305,72	140.986.713,05	136.785.901,51	2.926.989,78	1.442.583,94	1.442.583,94
Pessoal e Encargos Sociais	94.504.574,50	92.003.432,32	69.270.188,95	67.619.433,28	2.178,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.066.002,00	2.066.000,00	1.245.276,84	1.245.276,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	112.945.051,14	102.842.873,40	70.471.247,26	67.921.191,39	2.924.811,70	1.442.583,94	1.442.583,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	207.449.625,64	194.846.305,72	139.741.436,21	135.540.624,67	2.926.989,78	1.442.583,94	1.442.583,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.375.236,94	22.741.473,15	10.395.879,08	9.064.221,42	346.508,89	5.252.253,07	5.241.861,29
Investimentos	31.950.579,07	18.567.026,28	8.013.574,80	6.692.472,21	346.508,89	5.252.253,07	5.241.861,29
Inversões Financeiras	239.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	239.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.185.447,87	4.174.446,87	2.382.304,28	2.371.749,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI+ XXVII)]	32.189.789,07	18.567.026,28	8.013.574,80	6.692.472,21	346.508,89	5.252.253,07	5.241.861,29
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	91.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	239.730.534,71	213.413.332,00	147.755.011,01	142.233.096,88	3.273.498,67	6.694.837,01	6.684.445,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	239.730.534,71	213.413.332,00	147.755.011,01	142.233.096,88	3.273.498,67	6.694.837,01	6.684.445,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.798.949,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.798.949,56
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-11.107.145,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		3.590.874,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		1.245.276,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		8.144.547,57
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30.266.712,99	27.884.408,71
DEDUÇÕES (XL)	28.344.707,41	40.011.975,65
Disponibilidade de Caixa	28.344.707,41	40.011.975,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.134.171,01	42.344.065,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.345.252,17	1.082.145,28
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	444.211,43	1.249.944,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.922.005,58	-12.127.566,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	14.049.572,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.188.581,35	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-3.263.106,89	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	10.786.465,63	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.440.867,62	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.765.013,80	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.765.013,80	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**		

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:779804EB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI MDE

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	20.477.529,00	15.654.851,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.604.082,00	1.540.433,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.000,00	550.793,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.530.000,00	9.097.451,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.843.447,00	4.466.173,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.695.666,00	54.133.640,79
2.1- Cota-Parte FPM	51.500.000,00	37.454.836,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.500.000,00	35.221.964,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	6.000.000,00	2.232.871,85
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	15.850.690,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	67.715,56
2.4- Cota-Parte ITR	35.666,00	9.920,95
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	750.477,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	98.173.195,00	69.788.492,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹	14.339.133,20	10.386.605,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	10.204.165,55	7.066.969,34
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	65.298.775,00	54.858.887,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.594.715,00	36.949.756,22
6.1.1- Principal	53.256.501,00	36.518.845,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	338.214,00	430.911,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	984.235,00	96.513,68
6.2.1- Principal	984.235,00	96.513,68
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.710.435,00	15.458.141,50
6.3.1- Principal	9.710.435,00	15.458.141,50
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.009.390,00	2.354.475,99
6.4.1- Principal	1.009.390,00	2.354.475,99
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	38.917.367,80	26.132.239,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		526.534,24
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		526.534,24
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	55.385.421,63

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	74.583.775,00	73.887.360,10	57.659.582,51	55.313.353,29	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	49.495.970,01	49.382.000,00	42.028.533,15	41.143.949,05	0,00
10.1.1- Educação Infantil	13.577.701,01	13.550.000,00	11.675.540,79	11.424.451,40	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	33.773.469,00	33.694.000,00	28.752.251,47	28.148.563,88	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.144.800,00	2.138.000,00	1.600.740,89	1.570.933,77	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	25.087.804,99	24.505.360,10	15.631.049,36	14.169.404,24	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.332.346,00	4.925.201,97	3.116.327,80	1.951.452,08	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	19.749.558,99	19.580.158,13	12.514.721,56	12.217.952,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	73.483.280,90	57.255.503,31	54.909.274,09	0,00	0,00	2.396.615,92
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.757.935,30	44.632.660,90	43.781.569,80	0,00	0,00	7.682.904,68
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.425.345,60	10.585.377,39	9.256.997,82	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.300.000,00	2.037.465,02	1.870.706,47	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.977.920,80	41.624.453,95	40.739.869,85	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	11.425.345,60	10.585.377,39	9.256.997,82	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.525.345,60	1.525.345,60	360.469,88	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	36.753.087,98	41.624.453,95	41.624.453,95	79,28
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	2.194.355,50	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	7.925.389,15	10.585.377,39	10.585.377,39	68,48
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.318.721,23	1.525.345,60	1.525.345,60	9,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.485.888,74	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.506.151,85	526.534,24	404.079,20	0,00	122.455,04	122.455,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.057.669,00	9.928.202,45	6.309.233,62	5.952.151,55	0,00
20.1- Educação Infantil	2.219.174,00	2.199.254,70	771.364,74	755.538,94	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.824.853,00	7.728.947,75	5.537.868,88	5.196.612,61	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	13.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	84.641.444,00	83.815.562,55	63.968.816,13	61.265.504,84	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.129.221,01	20.674.456,67	15.563.233,33	14.131.442,42	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	21.129.221,01	20.674.456,67	15.563.233,33	14.131.442,42	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	63.512.222,99	63.141.105,88	48.405.582,80	47.134.062,42	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.309.233,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.386.605,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	122.455,04
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	9.000,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	16.564.384,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.447.123,13	16.564.384,43	23,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.992.564,71	3.447.087,18	3.266.911,13	9.000,00	2.716.653,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.003.467,99	457.990,46	373.544,90	9.000,00	2.620.923,09
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.933.072,16	2.933.072,16	2.874.728,10	0,00	58.344,06
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	56.024,56	56.024,56	18.638,13	0,00	37.386,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.875.328,00	6.649.735,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.080.142,00	4.093.784,16
31.1.1- Salário-Educação	1.883.080,00	2.559.247,47
31.1.2- PDDE	25.473,00	110,54
31.1.3- PNAE	1.146.404,00	966.609,51
31.1.4 - PNATE	695.000,00	556.850,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.330.185,00	10.965,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.795.186,00	2.555.951,01
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	15.856.385,78	14.934.635,04	7.474.789,56	6.752.560,61	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.665.262,78	1.334.331,04	505.200,82	505.200,82	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.538.333,00	13.002.060,43	6.556.319,24	5.868.403,84	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	612.990,00	598.243,57	413.269,50	378.955,95	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	39.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	100.497.829,78	98.750.197,59	71.443.605,69	68.018.065,45	0,00
33.1- Despesas Correntes	92.125.839,00	90.996.880,38	66.971.768,25	64.840.472,45	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	53.484.137,00	53.214.013,29	45.208.779,23	44.125.411,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	38.641.702,00	37.782.867,09	21.762.989,02	20.715.060,97	0,00
33.2- Despesas de Capital	8.387.590,78	7.753.317,21	4.471.837,44	3.177.593,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.387.590,78	7.753.317,21	4.471.837,44	3.177.593,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.836.909,63	3.244.850,42
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	54.858.887,39	2.559.247,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	58.206.719,52	4.563.450,21
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(510.922,50)	1.240.647,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.504.840,80	682.245,98
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	107.990,55	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	885.927,75	1.922.893,66
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:4CEBD968

GABINETE DO PREFEITO
RGF DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA TOUROS/RN

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.266.712,99	29.494.218,84	28.341.416,74	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30.266.712,99	29.494.218,84	28.341.416,74	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	9.081.902,18	9.081.902,18	9.081.902,18	0,00
Internos	9.081.902,18	9.081.902,18	9.081.902,18	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.184.810,81	20.412.316,66	19.259.514,56	0,00
De Tributos	42.991,97	412.117,66	402.057,89	0,00
De Contribuições Previdênciárias	18.379.110,73	17.500.342,47	16.539.208,87	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.250.659,66	2.062.069,78	1.894.441,73	0,00
Com Instituição Não Financeira	512.048,45	437.786,75	423.806,07	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.344.707,41	41.882.006,04	40.011.975,65	0,00
Disponibilidade de Caixa	28.344.707,41	41.882.006,04	40.011.975,65	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.134.171,01	43.914.337,03	42.344.065,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.345.252,17	1.158.054,80	1.082.145,28	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	444.211,43	874.276,19	1.249.944,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.922.005,58	-12.387.787,20	-11.670.558,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	212.833.070,21	219.098.150,18	225.246.680,96	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	4.448.212,00	3.638.000,00	2.386.390,41	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	208.384.858,21	215.460.150,18	222.860.290,55	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	14,52	13,68	12,71	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,92	-5,74	-5,18	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	250.061.829,85	258.552.180,22	267.432.348,66	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	225.055.646,87	232.696.962,20	240.689.113,79	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	11.607.468,39	8.963.227,32	4.839.430,54	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:7F57ED9D

GABINETE DO PREFEITO
RGF GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS TOUROS/RN

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	219.098.150,18	225.246.680,96	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	3.638.000,00	2.386.390,41	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	215.460.150,18	222.860.290,55	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	47.401.233,04	49.029.263,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	42.661.109,74	44.126.337,53	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDVAR DA CÂMARA FRANÇA*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:7D037390

GABINETE DO PREFEITO
RGF OPERAÇÕES DE CREDITO TOUROS/RN

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	225.246.680,96	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.386.390,41	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	222.860.290,55	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	35.657.646,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.091.881,84	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.600.220,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDVAR DA CÂMARA FRANÇA*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:F564CDD1

GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL TOUROS/RN

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	225.246.680,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	222.860.290,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	212.718.349,55	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	99.204.426,27	46,64
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	114.867.908,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	109.124.513,32	51,30

Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	103.381.117,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.670.558,91	-5,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	267.432.348,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.029.263,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	35.657.646,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.600.220,34	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	*EDVAR DA CÂMARA FRANÇA*	*MARIANE DA SILVA VICENTE*
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:AF7F8FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 284/2026

DECRETO Nº 284/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta e aprova a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes - ATCA do Município de Triunfo Potiguar/RN, como instrumento complementar ao Plano Plurianual 2026-2029, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos de crianças, adolescentes e jovens;

CONSIDERANDO os arts. 4º e 86 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quanto à prioridade absoluta, à destinação privilegiada de recursos públicos e à articulação das políticas de atendimento;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, e a necessidade de integração das políticas destinadas ao desenvolvimento integral na primeira infância;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, no que se refere à atuação articulada da rede de proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 152/2025, de 20 de novembro de 2025, que instituiu o Plano Plurianual - PPA 2026-2029 de Triunfo Potiguar e, em seus arts. 8º, 9º e 10, previu expressamente a elaboração e divulgação da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO que o PPA 2026-2029 estabelece, entre as prioridades municipais, a educação pública de qualidade, o fortalecimento da saúde, o saneamento e abastecimento de água, a ampliação da proteção socioassistencial, as políticas inclusivas para crianças e adolescentes, a cultura, o esporte, o lazer e a prevenção das violências;

CONSIDERANDO as orientações do Guia Metodológico do Selo UNICEF - Edição 2025-2028, da Nota Técnica nº 2 sobre a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes e das orientações complementares do Eixo III - Participação Cidadã e Gestão por Resultados;

CONSIDERANDO o Relatório de Linha de Base do Selo UNICEF - Edição 2025-2028 para Triunfo Potiguar, que apresenta indicadores de saúde, educação, proteção, saneamento e assistência social a serem considerados no planejamento e monitoramento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de articular a Agenda Transversal ao ciclo de planejamento e orçamento municipal, inclusive PPA, LDO e LOA, com monitoramento anual, transparência e participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO que a ATCA sistematiza e qualifica o acompanhamento de programas e ações existentes, podendo estabelecer indicadores e metas gerenciais complementares, sem alterar, por si só, os atributos legais do PPA nem criar autorização autônoma para novas despesas.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada e aprovada a Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes - ATCA do Município de Triunfo Potiguar/RN, para o período de 2026 a 2029, na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A ATCA constitui documento complementar ao Plano Plurianual 2026-2029, destinado a organizar, sob perspectiva transversal, programas, ações, medidas institucionais, indicadores e metas relacionados à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

§ 2º A aprovação da ATCA por este Decreto não altera, por si só, programas, ações, metas legais, valores ou autorizações orçamentárias do PPA, da LDO ou da LOA.

Art. 2º A ATCA tem por finalidade integrar planejamento, orçamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas municipais que produzam impacto direto ou relevante sobre crianças e adolescentes, observando-se a proteção integral, a prioridade absoluta, a equidade, a intersetorialidade, a participação social, a transparência e a gestão orientada por evidências.

Art. 3º Integram a ATCA os programas e ações selecionados do PPA 2026-2029 nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e Proteção de Direitos, bem como ações de saneamento, abastecimento de água, cultura, esporte, lazer e outras políticas de caráter universal ou setorial que apresentem impacto relevante sobre as condições de vida e o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A seleção dos atributos observará tanto a abordagem direcionada, relativa às políticas especificamente destinadas ao público infantojuvenil, quanto a abordagem integrada, relativa às políticas universais que produzam efeitos relevantes sobre seus direitos.

Art. 4º Os indicadores e metas da Linha de Base do Selo UNICEF serão utilizados como indicadores de impacto complementares aos atributos do PPA, sem prejuízo de outros indicadores setoriais oficiais e de metas gerenciais estabelecidas no Anexo Único.

§ 1º As metas gerenciais da ATCA destinam-se ao acompanhamento administrativo e não substituem as metas legais do PPA.

§ 2º Quando o indicador oficial não dispuser de meta numérica validada, a ATCA poderá estabelecer meta de evolução, de qualificação do registro ou de construção de linha de base, com posterior incorporação do parâmetro oficial.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial da ATCA, sob coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, com a finalidade de articular a implementação, consolidar informações, acompanhar indicadores e propor medidas de aperfeiçoamento.

§ 1º O Comitê será integrado, no mínimo, por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão responsável pela política municipal de Saúde, órgão responsável pela política municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, além do Articulador Municipal do Selo UNICEF.

§ 2º Cada órgão indicará representante titular e suplente, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento manter o registro atualizado da composição do Comitê.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA participará obrigatoriamente do processo de monitoramento e avaliação da ATCA, preservadas sua autonomia e suas competências de controle social.

§ 4º Poderão participar das atividades de acompanhamento o Conselho Tutelar, conselhos setoriais, o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA, quando constituído, representantes de adolescentes, instituições do Sistema de Garantia de Direitos e outros atores sociais pertinentes.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento:

I - coordenar o Comitê Gestor Intersetorial e o processo anual de monitoramento;

II - consolidar as informações encaminhadas pelos órgãos executores;

III - manter o mapeamento das ações do PPA e das dotações orçamentárias relacionadas à ATCA, com apoio da Secretaria Municipal de Finanças;

IV - elaborar, com os órgãos setoriais, o Relatório Anual de Monitoramento da ATCA;

V - promover a divulgação da Agenda e de seus resultados nos meios oficiais de transparência; e

VI - propor, quando necessário, ajustes gerenciais ou encaminhar propostas de revisão dos instrumentos de planejamento e orçamento.

Art. 7º Compete aos órgãos e entidades responsáveis pelas ações integrantes da ATCA executar as políticas sob sua competência, produzir e validar os dados setoriais, informar a execução física e orçamentária, registrar evidências, identificar riscos e adotar providências para o alcance das metas.

Art. 8º A execução das ações da ATCA observará as dotações autorizadas na Lei Orçamentária Anual, as prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as disposições do PPA 2026-2029.

§ 1º Sempre que tecnicamente possível, a elaboração e a revisão da LDO e da LOA deverão considerar os resultados do monitoramento da ATCA e a necessidade de adequação das ações às prioridades identificadas para crianças e adolescentes.

§ 2º A vinculação de ação ou despesa à ATCA não significa que a totalidade de seus recursos seja destinada exclusivamente a crianças e adolescentes, especialmente no caso de políticas universais.

Art. 9º O monitoramento e a avaliação da ATCA serão realizados anualmente, mediante análise:

I - da execução dos programas, ações e medidas institucionais selecionados;

II - da evolução dos indicadores e do cumprimento das metas;

III - da execução orçamentária das ações mapeadas, quando aplicável;

IV - da qualidade e cobertura dos registros administrativos utilizados;

V - das desigualdades territoriais e das situações de maior vulnerabilidade; e

VI - dos avanços, obstáculos e providências necessárias ao ciclo seguinte.

§ 1º O Relatório Anual de Monitoramento deverá ser concluído em tempo hábil para subsidiar o relatório de avaliação do PPA previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 152/2025 e a elaboração ou revisão dos instrumentos orçamentários subsequentes.

§ 2º O relatório será apresentado ao CMDCA para acompanhamento e manifestação e será divulgado no sítio eletrônico oficial e demais canais de transparência do Município.

Art. 10. A gestão da ATCA deverá promover mecanismos de participação social, inclusive escuta de adolescentes, diálogo com conselhos e, quando pertinente, consultas, fóruns ou audiências, de modo a incorporar a perspectiva do público beneficiário à implementação e à avaliação das políticas.

Art. 11. Constituem medidas institucionais prioritárias da ATCA, sem prejuízo de outras constantes do Anexo Único:

I - fortalecer a atuação intersetorial de prevenção e resposta às violências, inclusive o funcionamento do arranjo de gestão colegiada previsto na Lei Federal nº 13.431/2017 e no Decreto Federal nº 9.603/2018;

II - manter ou regularizar, conforme a situação municipal, a adesão ao SIPIA-CT, o cadastramento dos conselheiros tutelares e o uso qualificado do sistema;

III - qualificar a vigilância socioassistencial, a busca ativa, o acompanhamento familiar e a identificação de situações de trabalho infantil e outras violações de direitos;

IV - aprimorar a qualidade e a desagregação dos dados referentes a crianças e adolescentes, inclusive para identificar necessidades específicas de populações indígenas e outros grupos em situação de vulnerabilidade; e

V - promover capacitação intersetorial das equipes responsáveis pelo planejamento, execução, registro e monitoramento das ações da ATCA.

Art. 12. A ATCA poderá ser atualizada durante sua vigência em decorrência de revisão do PPA, alteração de indicadores oficiais, novos diagnósticos, mudanças normativas ou resultados do monitoramento.

Parágrafo único. Alterações que impliquem inclusão, exclusão ou modificação de programas, ações, metas legais ou valores do PPA, da LDO ou da LOA observarão o procedimento legislativo e orçamentário aplicável.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Planejamento providenciará a divulgação eletrônica deste Decreto e de seu Anexo Único juntamente com os documentos do PPA 2026-2029, mantendo-os acessíveis para fins de transparência e controle social.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Para fins de monitoramento e consolidação da ATCA, poderão ser consideradas as ações, despesas, entregas e resultados executados desde 1º de janeiro de 2026, sem atribuição de efeitos jurídicos retroativos a este Decreto.

Triunfo Potiguar/RN, 29 de setembro de 2026.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 284/2026

AGENDA TRANSVERSAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ATCA

MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

Vigência: 2026-2029 | PPA 2026-2029 | Selo UNICEF - Edição 2025-2028

1. APRESENTAÇÃO E FINALIDADE

A Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes - ATCA é instrumento de planejamento e gestão que reúne, em uma única estrutura, atributos de diferentes políticas públicas do Plano Plurianual 2026-2029 que contribuem para a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Sua finalidade é conferir visão integrada às ações municipais, aproximando planejamento, orçamento, execução, participação social, monitoramento e avaliação.

A Agenda não substitui os planos setoriais nem altera automaticamente o PPA. Ela organiza programas e ações já existentes, identifica sua contribuição para os direitos de crianças e adolescentes e incorpora indicadores de impacto e metas gerenciais complementares, especialmente quando os indicadores do PPA não são suficientes para aferir resultados sobre esse público.

2. BASE NORMATIVA E METODOLÓGICA

• Constituição Federal, especialmente o art. 227;

• Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

• Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância;

• Lei Federal nº 13.431/2017 e Decreto Federal nº 9.603/2018 - sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

• Lei Municipal nº 152/2025, de 20 de novembro de 2025 - Plano Plurianual 2026-2029 de Triunfo Potiguar, especialmente os arts. 8º a 10;

• Guia Metodológico do Selo UNICEF - Edição 2025-2028;

• Nota Técnica nº 2 - Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes - Eixo III;

• Orientações para construção da Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes; e

• Relatório de Linha de Base do Selo UNICEF - Edição 2025-2028 para Triunfo Potiguar.

3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

O Relatório de Linha de Base do Selo UNICEF informa população de 3.376 habitantes em Triunfo Potiguar, dos quais 1.012 têm entre 0 e 19 anos, correspondendo a aproximadamente 30% da população municipal. O relatório registra ainda 7 pessoas indígenas e nenhuma pessoa quilombola, sem desagregação etária específica para a população indígena.

3.1 Saúde e nutrição.

A cobertura vacinal do esquema básico contra poliomielite (IPV) foi registrada em 131% em 2024, com 57 crianças e denominador estimado de 44, sendo a própria Linha de Base classificada como cálculo aproximado. O parâmetro de referência do Selo é 95%. O registro do estado nutricional de crianças menores de 10 anos alcançou 73% (451 de 617 crianças), com meta de 80%. Em 2023, foram registrados 19 nascidos vivos de mães de 10 a 19 anos e nenhum de mães de 10 a 14 anos; a meta indicada é reduzir para 17 nascidos vivos entre mães de 10 a 19 anos e manter zero entre 10 e 14 anos.

3.2 Educação.

O abandono escolar no Ensino Fundamental da rede pública foi de 4,6% em 2024, equivalente a 26 estudantes entre 569 matriculados, com meta de redução para 2,3%. Na alfabetização, 10% dos estudantes do 2º ano da rede municipal foram considerados alfabetizados, correspondendo a 5 de 51

estudantes. A Linha de Base registra a meta como “Verificar %”, razão pela qual a ATCA adota evolução anual positiva até que o parâmetro oficial seja validado.

3.3 Violências e proteção.

A Linha de Base registra zero criança ou adolescente alcançado por serviços de saúde, assistência social e/ou justiça e segurança pública em decorrência de violência física, psicológica ou sexual, com meta de 2 crianças/adolescentes. Esse indicador mede capacidade de identificação, registro e atendimento pela rede e não deve ser interpretado como indicador de incidência ou prevalência da violência. A qualificação do SIPIA-CT e dos fluxos intersetoriais é, portanto, prioridade de gestão.

3.4 Água e saneamento nas escolas

As quatro escolas municipais avaliadas possuem acesso a água por fonte adequada, correspondendo a 100%, patamar a ser mantido. Quanto ao esgotamento sanitário com destinação final adequada, 2 das 4 escolas atendem ao critério, equivalendo a 50%, com meta de 66%.

3.5 Proteção social e condições socioeconômicas

A média mensal de famílias acompanhadas pelo PAIF em 2024 foi de 86 famílias, com meta de manutenção desse patamar. O PPA contém ações de proteção social básica, CRAS, SCFV, gestão do SUAS, transferência de renda e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que constituem base para o enfrentamento de vulnerabilidades familiares e territoriais.

3.6 Lacunas de informação

A Linha de Base disponibilizada não apresenta indicadores específicos sobre trabalho infantil, participação em cultura e esporte, saúde mental, deficiência, acesso territorial a serviços ou número de crianças e adolescentes indígenas. Essas dimensões deverão ser qualificadas progressivamente por meio dos registros administrativos municipais, sem criação artificial de dados, estabelecendo-se linhas de base gerenciais no primeiro Relatório Anual da ATCA em que houver informação confiável.

4. OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento integral e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes de Triunfo Potiguar por meio da integração das políticas públicas municipais, do planejamento e orçamento orientados por prioridades, da gestão intersetorial, da participação social e do monitoramento sistemático de resultados, com atenção especial às vulnerabilidades identificadas na Linha de Base do Selo UNICEF.

5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

I - ampliar e qualificar o acesso à educação infantil e ao ensino fundamental, com ênfase na permanência, alfabetização, alimentação, transporte e infraestrutura escolar;

II - fortalecer a atenção integral à saúde de crianças e adolescentes, incluindo imunização, nutrição, saúde materno-infantil, saúde bucal, vigilância e atenção multiprofissional;

III - fortalecer a proteção social básica, o acompanhamento familiar e a vigilância socioassistencial, prevenindo agravamentos de vulnerabilidade;

IV - prevenir, identificar, registrar e responder de forma intersetorial às violências e demais violações de direitos, inclusive trabalho infantil;

V - melhorar as condições de água, saneamento, infraestrutura e ambiente saudável nos espaços frequentados por crianças e adolescentes;

VI - ampliar oportunidades de cultura, esporte, lazer, convivência comunitária e participação cidadã;

VII - qualificar os dados, registros e indicadores utilizados na tomada de decisão, inclusive com atenção a populações indígenas e outros grupos vulneráveis; e

VIII - integrar a ATCA à elaboração e revisão do PPA, da LDO, da LOA e dos planos setoriais, com transparência e controle social.

6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

• proteção integral e prioridade absoluta;

• intersetorialidade e corresponsabilidade entre políticas públicas;

• equidade e atenção às desigualdades territoriais e sociais;

• prevenção de vulnerabilidades e violações de direitos;

• participação social e protagonismo de adolescentes;

• gestão orientada por evidências e qualidade dos registros;

• transparência, publicidade e controle social;

• integração entre planejamento, orçamento, execução e avaliação; e

• respeito à diversidade, não discriminação e atenção às populações tradicionais e originárias.

7. INDICADORES DE IMPACTO E METAS DA LINHA DE BASE

Quadro 1 - Linha de Base e metas de impacto

Código	Indicador	Linha de base	Meta oficial	Fonte/Ano	Sentido
1.1	Cobertura vacinal do esquema básico contra poliomielite (IPV)	131% (57 crianças)	≥ 95%	PNI / 2024	Manter patamar adequado
1.2	Crianças <10 anos com estado nutricional registrado	73% (451 crianças)	80%	SISVAN / 2024	Aumentar
1.3	Nascidos vivos de mães adolescentes	10-19: 19 | 10-14: 0	10-19: 17 | 10-14: 0	DATASUS / 2023	Reduzir / manter zero
2.1	Abandono escolar no Ensino Fundamental público	4,6% (26 estudantes)	2,3%	Censo Escolar / 2024	Reduzir
2.2	Alfabetização no 2º ano da rede municipal	10% (5 estudantes)	Verificar %	CNCA / 2024	Aumentar
3.1	Crianças/adolescentes vítimas de violência alcançadas pela rede	0	2	MDHC/SIPIA / 2024	Aumentar identificação e atendimento
4.1	Escolas municipais com água adequada	100% (4 escolas)	100%	Censo Escolar / 2024	Manter
4.2	Escolas municipais com saneamento adequado	50% (2 escolas)	66%	Censo Escolar / 2024	Aumentar
5.1	Média mensal de famílias acompanhadas pelo PAIF	86 famílias	86 famílias	RMA / 2024	Manter ou ampliar

Nota técnica de interpretação: a avaliação dos indicadores do Selo UNICEF terá 2027 como ano de referência para comparação com a Linha de Base. A meta de alfabetização deverá ser atualizada no monitoramento tão logo o parâmetro oficial seja validado. No indicador de violência, aumento do número de crianças e adolescentes alcançados pode representar melhoria da identificação e resposta da rede, e não aumento da ocorrência de violências.

8. CRITÉRIOS DE VINCULAÇÃO AO PPA E NATUREZA DAS METAS

A seleção das ações considera: (a) abordagem direcionada, quando o programa ou ação tem crianças e adolescentes como público central ou finalidade imediata; e (b) abordagem integrada, quando políticas universais produzem impacto relevante sobre seus direitos. As metas abaixo são metas gerenciais da ATCA, destinadas ao monitoramento, e não substituem as metas físicas e financeiras legalmente aprovadas no PPA.

Os valores financeiros indicados nas matrizes correspondem à estimativa do PPA para 2026 e têm caráter referencial. Nos programas universais, esses valores não equivalem a gasto exclusivo com crianças e adolescentes e não devem ser somados ou divulgados como “orçamento da infância” sem metodologia específica de apuração.

9. MATRIZ DE PROGRAMAS E AÇÕES - EDUCAÇÃO

Programa / Ação	Ação do PPA	Vínculo	Meta gerencial da ATCA	Indicador / Fonte	Responsável	PPA 2026
0041 / 2056	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola FUNDEB 70%	Direcionada	Manter oferta da pré-escola e acompanhar 100% das matrículas quanto à frequência, consolidando resultado anual.	Matrículas e frequência; abandono; desenvolvimento da primeira infância	Educação e Cultura	R$ 495.500,00
0041 / 2082	Manutenção do Ensino Infantil - Creche FUNDEB 70%	Direcionada	Acompanhar 100% das crianças matriculadas quanto à frequência e articular, quando aplicável, os registros de saúde e nutrição.	Matrículas/frequência; SISVAN; acompanhamento da primeira infância	Educação e Cultura	R$ 246.500,00
0041 / 2083	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola FUNDEB 30%	Direcionada	Manter regularidade da oferta e consolidar anualmente matrícula, frequência e condições de atendimento.	Matrículas e frequência; qualidade da oferta	Educação e Cultura	R$ 662.100,00
0042 / 1015	Construção, manutenção e reforma dos prédios escolares municipais	Integrada	Manter 100% das escolas com água adequada e elevar o saneamento adequado de 50% para, no mínimo, 66%.	Água adequada; saneamento adequado; Censo Escolar	Educação e Cultura / Obras	R$ 77.700,00
0042 / 2049	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%	Direcionada	Reduzir o abandono escolar para 2,3% e promover evolução anual da aprendizagem e alfabetização.	Abandono escolar; alfabetização; Censo Escolar/CNCA	Educação e Cultura	R$ 5.116.000,00
0042 / 2050	Conselhos de Educação, FUNDEB e Alimentação	Direcionada	Manter 100% dos colegiados em funcionamento regular, com registros de	Atas, reuniões e deliberações dos conselhos	Educação e Cultura	R$ 15.000,00

	Escolar		reuniões e deliberações disponíveis para controle social.			
0042 / 2051	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Direcionada	Manter atendimento das escolas municipais e contribuir para elevar o registro nutricional de crianças <10 anos para 80%.	Cobertura do PNAE; SISVAN; registros nutricionais	Educação e Cultura / Saúde	R$ 175.500,00
0042 / 2055	Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	Direcionada	Monitorar mensalmente 100% das rotas e estudantes cadastrados para reduzir barreiras de acesso e permanência escolar.	Rotas monitoradas; estudantes atendidos; abandono escolar	Educação e Cultura / Transporte	R$ 1.170.500,00
0042 / 2086	Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	Direcionada	Elevar anualmente o percentual de alfabetização a partir da linha de base de 10% e incorporar a meta oficial do CNCA assim que validada.	Percentual de estudantes alfabetizados no 2º ano - CNCA	Educação e Cultura	R$ 651.000,00
0042 / 1016	Construção de quadras esportivas escolares	Integrada	Monitorar a execução da ação e assegurar que os equipamentos concluídos integrem a oferta de atividades esportivas e de convivência escolar.	Obras concluídas; escolas/estudantes beneficiados	Educação e Cultura / Obras	R$ 82.700,00

10. MATRIZ DE PROGRAMAS E AÇÕES - SAÚDE

Programa / Ação	Ação do PPA	Vínculo	Meta gerencial da ATCA	Indicador / Fonte	Responsável	PPA 2026
0070 / 2013	Programa Saúde Bucal - PSB	Integrada	Apurar anualmente a cobertura de crianças e adolescentes atendidos e manter ou ampliar ações preventivas e educativas.	Atendimentos 0-19; ações preventivas; registros locais	Saúde	R$ 325.000,00
0075 / 2017	Manutenção da Atenção Primária	Integrada	Manter cobertura vacinal ≥95%; elevar registro nutricional para 80%; reduzir nascidos vivos de mães 10-19 para 17 e manter zero entre 10-14.	PNI; SISVAN; DATASUS/SINASC	Saúde	R$ 1.460.000,00
0075 / 2018	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Integrada	Realizar busca ativa e registrar acompanhamento das crianças, adolescentes e gestantes priorizados por pendências de vacinação, nutrição ou pré-natal.	Visitas/busca ativa; PNI; SISVAN; e-SUS/SISAB	Saúde	R$ 321.632,00
0075 / 1009	Construção e reforma de unidades de saúde	Integrada	Realizar avaliação anual das condições de acesso, segurança e adequação das unidades utilizadas por crianças, adolescentes e gestantes, registrando providências necessárias.	Unidades avaliadas; obras/reformas; acessibilidade	Saúde / Obras	R$ 385.000,00
0075 / 2020	Vigilância Sanitária - VISA	Integrada	Executar e registrar as ações de vigilância previstas no planejamento anual relacionadas a ambientes e serviços frequentados pelo público infantojuvenil.	Ações de vigilância executadas e registradas	Saúde	R$ 14.000,00
0075 / 2021	Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	Integrada	Manter a vigilância de agravos e apoiar o alcance da meta vacinal, com registro oportuno dos eventos de notificação compulsória.	PNI; SINAN/registros epidemiológicos	Saúde	R$ 13.000,00
0075 / 2085	Bloco Vigilância em Saúde - Agentes de Endemias	Integrada	Executar e monitorar as ações planejadas nos territórios prioritários, com atenção aos espaços de convivência de crianças e adolescentes.	Ações/territórios cobertos; registros da vigilância	Saúde	R$ 91.000,00
0075 / 2073	Hospital/Maternidade Etelvina Vieira de Melo	Integrada	Qualificar o acompanhamento materno-infantil e contribuir para reduzir os nascidos vivos de mães adolescentes conforme meta da Linha de Base.	SINASC/DATASUS; atendimentos materno-infantis	Saúde	R$ 709.000,00
0075 / 2157	Atividades relacionadas ao NASF	Integrada	Consolidar anualmente os encaminhamentos e atendimentos multiprofissionais de crianças e adolescentes, com linha de base gerencial no primeiro relatório.	Atendimentos e encaminhamentos multiprofissionais	Saúde	R$ 1.000.000,00

11. MATRIZ DE PROGRAMAS E AÇÕES - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

Programa / Ação	Ação do PPA	Vínculo	Meta gerencial da ATCA	Indicador / Fonte	Responsável	PPA 2026
0078 / 2023	Programa de Proteção Social Básica - PSB	Integrada	Garantir registro e encaminhamento das famílias com crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade identificadas pela rede.	Famílias/casos acompanhados; RMA; registros SUAS	Assistência Social	R$ 8.000,00
0079 / 2029	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Direcionada	Manter, no mínimo, a média mensal de 86 famílias acompanhadas pelo PAIF, ampliando quando a demanda territorial justificar.	Média mensal PAIF - RMA	Assistência Social	R$ 137.000,00
0079 / 2036	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Direcionada	Produzir anualmente demonstrativo da execução e dos projetos financiados; assegurar rastreabilidade de 100% dos recursos executados.	Execução do FMDCA; projetos; prestações de contas	FMDCA / CMDCA	R$ 150.368,00
0080 / 2030	Programa Auxílio Brasil (denominação constante do PPA)	Integrada	Monitorar a gestão das famílias beneficiárias e as condicionalidades aplicáveis ao programa federal de transferência de renda vigente.	CadÚnico; condicionalidades de saúde e educação	Assistência Social	R$ 70.000,00
0080 / 2031	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Direcionada	Manter registro de frequência e faixa etária de 100% dos usuários e estabelecer linha de base anual de crianças/adolescentes atendidos.	Usuários 0-19; frequência; registros SCFV	Assistência Social	R$ 83.000,00
0080 / 2032	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	Integrada	Realizar ao menos uma revisão anual da qualidade dos registros e consolidar os indicadores necessários ao monitoramento da ATCA.	Qualidade cadastral; indicadores SUAS	Assistência Social	R$ 12.000,00
0080 / 2033	Fundo Municipal de Assistência Social	Integrada	Consolidar anualmente a execução orçamentária das ações socioassistenciais vinculadas à ATCA e sua relação com os resultados alcançados.	Execução orçamentária; RMA; relatórios SUAS	Assistência Social / Finanças	R$ 827.000,00

12. MATRIZ DE AÇÕES TRANSVERSAIS COMPLEMENTARES

Programa / Ação	Ação do PPA	Vínculo	Meta gerencial da ATCA	Indicador / Fonte	Responsável	PPA 2026
0076 / 2022	Manutenção do Setor de Saneamento	Integrada	Contribuir para elevar para, no mínimo, 66% as escolas municipais com esgotamento sanitário adequado.	Censo Escolar; saneamento escolar	Saúde / Obras / Educação	R$ 19.000,00
0016 / 2039	Manutenção do Sistema de Abastecimento d'Água	Integrada	Manter 100% das escolas municipais com acesso a água por fonte adequada e monitorar continuidade do abastecimento.	Censo Escolar; registros de abastecimento	Agricultura e Abastecimento / Educação	R$ 35.000,00
0048 / 2063	Atividades do Setor Cultural	Integrada	Registrar a participação de crianças e adolescentes nas ações culturais apoiadas e estabelecer linha de base anual de cobertura.	Participantes 0-19; ações culturais	Educação e Cultura	R$ 176.000,00
0050 / 2065	Atividades do Setor de Esporte e Lazer	Integrada	Registrar a participação infantojuvenil nas ações esportivas e manter ou ampliar a cobertura a partir da linha de base gerencial.	Participantes 0-19; atividades realizadas	Esporte e Lazer	R$ 507.000,00
0050 / 1026	Construção, reforma e ampliação do ginásio e quadras municipais	Integrada	Monitorar 100% das intervenções executadas e registrar os equipamentos disponibilizados para uso de crianças e adolescentes.	Intervenções; equipamentos; usuários	Esporte e Lazer / Obras	R$ 130.000,00

0048 / 2077	Projeto Geração Saúde	Integrada	Estabelecer linha de base de participação infantojuvenil no primeiro relatório e manter ou ampliar o número de participantes.	Participantes 0-19; atividades realizadas	Esporte e Lazer	R$ 15.000,00
0048 / 2078	Programa Cinema na Praça	Integrada	Registrar público infantojuvenil e realizar monitoramento anual do alcance da iniciativa.	Participantes 0-19; eventos realizados	Esporte e Lazer / Cultura	R$ 25.000,00
0048 / 2079	Projeto Artes Marciais - Treinando Vencedores	Direcionada/Integrada	Registrar 100% dos participantes por faixa etária e manter ou ampliar o atendimento no ciclo do PPA.	Participantes; frequência; atividades	Esporte e Lazer	R$ 15.000,00

13. MEDIDAS INSTITUCIONAIS E NORMATIVAS PRIORITÁRIAS

Medida institucional/normativa	Meta gerencial	Indicador/Evidência	Responsáveis principais
SIPIA-CT	Manter ou regularizar a adesão municipal; assegurar cadastro dos conselheiros tutelares e uso qualificado do sistema; registrar os casos cabíveis identificados pela rede.	Adesão; conselheiros cadastrados; registros/relatórios SIPIA	Conselho Tutelar / CMDCA / Assistência Social
Rede de proteção - Lei nº 13.431/2017	Assegurar funcionamento do arranjo de gestão colegiada e manter fluxo intersetorial formalizado e revisto periodicamente.	Ato normativo; fluxo vigente; atas e encaminhamentos	Saúde / Educação / Assistência / CT / Justiça e Segurança
Enfrentamento às violências	Alcançar a meta de, no mínimo, 2 crianças/adolescentes identificados e atendidos pela rede no indicador do Selo, quando houver casos registrados.	MDHC/SIPIA; registros setoriais	Rede intersetorial
Trabalho infantil	Estabelecer linha de base anual e assegurar encaminhamento e acompanhamento de 100% dos casos identificados pelos serviços municipais.	CadÚnico/SUAS; CT; registros de busca ativa	Assistência Social / Educação / Saúde / CT
Vigilância socioassistencial	Incorporar diagnóstico territorial, vulnerabilidades de crianças/adolescentes, emergências e prevenção das violências ao planejamento socioassistencial.	Diagnóstico e Plano Municipal de Assistência Social vigente; relatórios	Assistência Social / CMAS
População indígena	Qualificar os registros para identificar crianças e adolescentes indígenas e eventuais barreiras de acesso a políticas públicas, garantindo atenção culturalmente adequada quando aplicável.	Cadastros setoriais desagregados; encaminhamentos	Planejamento / Saúde / Educação / Assistência
Participação de adolescentes	Realizar ao menos um processo anual documentado de escuta ou participação de adolescentes no acompanhamento da ATCA, preferencialmente com o NUCA quando constituído.	Atas, relatórios, consultas ou atividades do NUCA	Planejamento / Articulador UNICEF / CMDCA
Capacitação intersetorial	Promover, ao menos anualmente, ação de orientação ou capacitação das equipes sobre ATCA, registros, proteção de direitos e monitoramento.	Lista de participantes; conteúdo; registro da atividade	Planejamento / órgãos setoriais

14. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A Secretaria Municipal de Planejamento exercerá a coordenação técnica da ATCA e do Comitê Gestor Intersetorial, preservadas as competências setoriais dos órgãos executores. A Secretaria Municipal de Finanças apoiará o acompanhamento orçamentário, e a Controladoria Geral do Município poderá apoiar a organização das evidências, a transparência e a melhoria dos controles.

Os órgãos setoriais são responsáveis pela integridade e tempestividade dos dados de sua área, pela explicação de variações relevantes, pela indicação das providências corretivas e pela manutenção das evidências que fundamentem os resultados informados. O Articulador Municipal do Selo UNICEF atuará na compatibilização metodológica com as entregas do Selo.

O CMDCA participará obrigatoriamente do monitoramento e da avaliação da Agenda, podendo apresentar recomendações e solicitar esclarecimentos, sem prejuízo da atuação do Conselho Tutelar e dos demais conselhos de políticas públicas.

15. ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O ciclo anual de monitoramento compreenderá: coleta e validação de dados setoriais; análise dos indicadores; comparação com a Linha de Base e com as metas; exame da execução física e orçamentária; identificação de desigualdades e riscos; proposição de providências; participação do CMDCA; e divulgação do Relatório Anual.

Quadro 2 - Conteúdo mínimo do Relatório Anual de Monitoramento

Campo mínimo do relatório anual	Conteúdo
Identificação	Eixo, programa, ação do PPA e órgão responsável.
Indicador	Nome, conceito, fonte, periodicidade e unidade de medida.
Linha de base e meta	Valor de referência, meta oficial ou gerencial e ano de referência.
Resultado anual	Valor apurado, data de atualização e evidência documental.
Execução física	Entregas realizadas, público alcançado e cobertura territorial.
Execução orçamentária	Dotação atualizada, empenhado, liquidado e pago, quando aplicável.
Análise	Comparação entre meta e resultado, causas de desvios e limitações de dados.
Providências	Medidas corretivas, responsáveis e encaminhamentos para o ciclo seguinte.
Controle social	Registro da participação e manifestação do CMDCA e de outros atores.
Transparência	Data e canal de divulgação do relatório.

16. FONTES DE DADOS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Serão priorizadas fontes oficiais e registros administrativos auditáveis, incluindo, conforme a pertinência: PNI; SISVAN; SINASC/DATASUS; e-SUS APS/SISAB; Censo Escolar; Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA; Busca Ativa Escolar; Cadastro Único; Sistema Presença; RMA; SIPIA-CT; registros do SCFV e do PAIF; sistemas municipais de execução orçamentária; e demais bases oficiais.

O relatório deverá registrar limitações metodológicas, mudanças de denominador, ausência de dados, diferenças de cobertura e eventuais inconsistências. Indicadores superiores a 100%, como a cobertura vacinal da Linha de Base, deverão ser interpretados à luz do método de cálculo e dos denominadores populacionais utilizados.

17. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA

A implementação da ATCA deverá estimular a participação de crianças e adolescentes em formatos adequados à idade e à proteção de seus direitos, especialmente por meio de espaços escolares, serviços socioassistenciais, fóruns, conselhos e do NUCA, quando constituído. Os resultados do monitoramento deverão ser apresentados de forma acessível, preservando-se o sigilo e a proteção de dados pessoais.

O Decreto, a ATCA e os relatórios anuais deverão permanecer disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município, preferencialmente junto ao PPA 2026-2029 e aos instrumentos de transparência do planejamento e orçamento.

18. ARTICULAÇÃO COM PPA, LDO E LOA

Os resultados da ATCA deverão subsidiar a revisão das prioridades e a programação orçamentária, sem criar automaticamente novas despesas. Sempre que uma necessidade identificada exigir nova ação, alteração de meta legal ou ampliação de recursos, o encaminhamento deverá observar os procedimentos próprios do PPA, da LDO, da LOA e da legislação fiscal.

A Secretaria Municipal de Planejamento, com apoio da Secretaria Municipal de Finanças, manterá mapeamento atualizado das dotações relacionadas às ações da ATCA, distinguindo ações exclusivas do público infantojuvenil de ações universais que apenas parcialmente o beneficiem.

19. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A ATCA será revisada quando houver alteração relevante do diagnóstico, atualização da Linha de Base ou dos indicadores do Selo UNICEF, revisão do PPA, mudança normativa ou necessidade identificada no monitoramento. A revisão deverá preservar a rastreabilidade das mudanças e indicar a fonte ou fundamento da atualização.

20. FONTES DOCUMENTAIS

• Lei Municipal nº 152/2025, de 20 de novembro de 2025 - Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Triunfo Potiguar/RN.

• Relatório de Linha de Base - Selo UNICEF - Edição 2025-2028 - Triunfo Potiguar/RN.

• Nota Técnica nº 2 - Eixo III - Esclarecimento sobre a Entrega 2 da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes.

• Orientações Agenda Transversal - Eixo III - Selo UNICEF - Edição 2025-2028.

• Material de Resultados Sistêmicos 3 e 5 - Proteção contra as Violências e Proteção Social - Selo UNICEF.

Triunfo Potiguar/RN, 29 de setembro de 2026.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:82F208CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE ANEXO 6 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.062.865,00	23.042.515,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.798,00	926.271,65
IPTU	33.200,00	18.947,95
ISS	117.739,00	294.070,56
ITBI	38.294,00	9.901,28
IRRF	519.645,00	549.333,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.920,00	54.018,45
Receitas de Contribuições	337.317,00	263.673,32
Receita Patrimonial	32.074,00	369.217,47
Aplicações Financeiras (II)	32.074,00	369.217,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.841.612,00	21.473.714,90
Cota-Parte do FPM	14.888.137,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	1.986.648,00	1.458.099,83
Cota-Parte do IPVA	127.158,00	83.129,03
Cota-Parte do ITR	161.973,00	97,99
Transferências da LC 61/1989	4.019,00	6.307,54
Transferências do FUNDEB	6.923.825,00	3.916.977,75
Outras Transferências Correntes	5.749.852,00	4.605.186,06
Demais Receitas Correntes	11.064,00	9.638,54
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.064,00	9.638,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	31.030.791,00	22.673.298,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	740.675,00	941.185,77
Operações de Crédito (VIII)	335.120,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	191.050,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	191.050,00
Transferências de Capital	403.555,00	750.135,77
Convênios	127.512,00	280.000,00
Outras Transferências de Capital	276.043,00	470.135,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	405.555,00	941.185,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.436.346,00	23.614.484,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.436.346,00	23.614.484,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.718.626,24	31.218.842,08	22.457.378,84	21.733.391,97	638.443,26	69.614,01	69.614,01
Pessoal e Encargos Sociais	20.151.727,94	19.921.942,29	14.446.230,02	14.146.550,84	20.779,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.566.898,30	11.296.899,79	8.011.148,82	7.586.841,13	617.663,81	69.614,01	69.614,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.718.626,24	31.218.842,08	22.457.378,84	21.733.391,97	638.443,26	69.614,01	69.614,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.579.639,38	3.176.652,06	1.505.640,00	1.478.865,01	111.704,73	0,00	0,00
Investimentos	3.326.629,38	2.923.652,18	1.299.069,75	1.272.294,76	111.704,73	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	253.000,00	252.999,88	206.570,25	206.570,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.326.639,38	2.923.652,18	1.299.069,75	1.272.294,76	111.704,73	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	226.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.271.865,62	34.142.494,26	23.756.448,59	23.005.686,73	750.147,99	69.614,01	69.614,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.271.865,62	34.142.494,26	23.756.448,59	23.005.686,73	750.147,99	69.614,01	69.614,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-210.964,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-210.964,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	261.784,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	369.217,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	158.252,92

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.497.525,63	1.290.955,38
DEDUÇÕES (XL)	4.396.117,69	5.130.151,57
Disponibilidade de Caixa	4.396.117,69	5.130.151,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.192.546,41	5.473.092,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	750.310,44	162,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.118,28	342.778,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.898.592,06	-3.839.196,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		940.604,13

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	148.551,13
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-750.147,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	190.456,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-178.761,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.996.103,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.996.103,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:FD97C048

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RGF DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026** -
2º Quadrimestre/2026	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")	

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.895.421,87	9.498.105,70	9.092.356,76	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.725.665,59	9.328.349,42	8.922.600,48	0,00
Emprestimos	1.690.000,00	1.518.221,10	1.354.133,36	0,00
Interna	1.690.000,00	1.518.221,10	1.354.133,36	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	-496.728,55	-496.728,55	-496.728,55	0,00
Internos	-496.728,55	-496.728,55	-496.728,55	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.532.394,14	8.306.856,87	8.065.195,67	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	8.532.394,14	8.306.856,87	8.065.195,67	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	169.756,28	169.756,28	169.756,28	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.021.549,24	3.347.745,39	6.972.686,44	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.021.549,24	3.347.745,39	6.972.686,44	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.248.646,79	5.206.850,10	8.814.465,19	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.916.615,60	1.570.835,34	1.558.522,18	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	310.481,95	288.269,37	283.256,57	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.873.872,63	6.150.360,31	2.119.670,32	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	80.601.305,31	83.022.384,01	88.267.545,98	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	400.000,00	749.316,00	1.465.939,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.201.305,31	82.273.068,01	86.801.606,98	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	12,34	11,54	10,47	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	11,06	7,47	2,40	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	96.241.566,37	98.727.681,61	104.161.928,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	86.617.409,73	88.854.913,45	93.745.735,54	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.796.601,52	1.136.102,73	1.136.102,73	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***RAFAEL LUCAS SILVA TAVEIRA***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.567.804-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:9AC16332

GABINETE DO PREFEITO
RGF DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO III

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	83.022.384,01	88.267.545,98	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	749.316,00	1.465.939,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	82.273.068,01	86.801.606,98	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	18.100.074,96	19.096.353,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	16.290.067,47	17.186.718,18	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***RAFAEL LUCAS SILVA TAVEIRA***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.567.804-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:7FF9FD3A

GABINETE DO PREFEITO
RGF DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.267.545,98	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.465.939,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.801.606,98	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.888.257,12	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.499.431,41	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.076.112,49	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***RAFAEL LUCAS SILVA TAVEIRA***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.567.804-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:A285BABF

GABINETE DO PREFEITO
RGF DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	88.267.545,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.801.606,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.253.143,38	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.069.167,28	44,94
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	43.336.697,43	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	41.169.862,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	39.003.027,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.119.670,32	2,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.161.928,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.096.353,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.888.257,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.076.112,49	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	*ANE MICAELA FREITAS BESSA*	*RAFAEL LUCAS SILVA TAVEIRA*
###.531.414-##	###.170.534-##	###.567.804-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:0C643987

GABINETE DO PREFEITO
RGF DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO VI CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	88.267.545,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.801.606,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.253.143,38	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.632.427,69	46,89
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	48.151.886,03	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	45.744.291,73	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	39.003.027,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.119.670,32	2,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.161.928,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.096.353,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.888.257,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.076.112,49	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	*ANE MICAELA FREITAS BESSA*	*RAFAEL LUCAS SILVA TAVEIRA*
###.531.414-##	###.170.534-##	###.567.804-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:C094CCC0

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO IV

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.830.221,78				
Investimentos e Aplicações	473.106,94				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	7.942.500,00	7.199.807,28
Receita de Contribuições dos Segurados	2.541.550,00	1.718.096,62
Ativo	2.541.550,00	1.718.096,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.974.950,00	3.537.831,33
Ativo	3.974.950,00	3.537.831,33
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.375.000,00	1.906.311,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.375.000,00	1.906.311,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	51.000,00	37.567,44
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	37.567,44
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	7.942.500,00	7.199.807,28

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.187.500,00	5.353.180,69	3.687.659,87	3.687.659,87	0,00
Aposentadorias	6.900.000,00	5.245.535,49	3.618.104,51	3.618.104,51	0,00
Pensões por Morte	287.500,00	107.645,20	69.555,36	69.555,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	7.431.500,00	5.353.180,69	3.687.659,87	3.687.659,87	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	511.000,00	1.846.626,59	3.512.147,41	3.512.147,41	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.900.867,90				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	736.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	736.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	684.000,00	509.211,35	335.660,50	314.987,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	253.962,00	252.895,00	163.388,82	163.388,82	0,00
Demais Despesas Correntes	430.038,00	256.316,35	172.271,68	151.598,25	0,00
Despesas de Capital (XIV)	52.000,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	736.000,00	510.911,35	337.360,50	316.687,07	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-510.911,35	-337.360,50	-316.687,07	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***		***RAFAEL LUCAS SILVA TAVEIRA***		
###.531.414-##	###.170.534-##		###.567.804-##		
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças		Controlador Geral		

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:37D277F5

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	81.175.313,00	57.308.218,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.612.975,00	3.713.869,16
IPTU	71.495,00	97.448,66
ISS	1.538.190,00	1.735.699,12
ITBI	102.930,00	133.995,35
IRRF	1.851.370,00	1.719.355,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.990,00	27.370,99
Receitas de Contribuições	557.000,00	302.116,44
Receita Patrimonial	740.096,00	419.808,86
Aplicações Financeiras (II)	736.646,00	419.808,86
Outras Receitas Patrimoniais	3.450,00	0,00
Transferências Correntes	76.219.242,00	52.862.760,51
Cota-Parte do FPM	23.172.800,00	15.205.222,16
Cota-Parte do ICMS	4.456.758,00	2.809.252,88
Cota-Parte do IPVA	1.125.680,00	354.584,38
Cota-Parte do ITR	8.000,00	754,64
Transferências da LC 61/1989	6.970,00	11.944,29
Transferências do FUNDEB	32.357.071,00	20.012.497,99
Outras Transferências Correntes	15.091.963,00	14.468.504,17
Demais Receitas Correntes	46.000,00	9.664,02
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	46.000,00	9.664,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	80.438.667,00	56.888.410,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.302.500,00	5.283.839,32
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.375.000,00	1.906.311,89
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.148.690,00	1.949.524,24
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	6.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	6.400,00

Transferências de Capital	2.098.690,00	1.943.124,24
Convênios	322.100,00	1.395.024,24
Outras Transferências de Capital	1.776.590,00	548.100,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.148.690,00	1.949.524,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.889.857,00	64.121.773,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	82.587.357,00	58.837.934,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	81.515.844,17	72.677.278,98	55.653.477,23	52.049.398,55	2.361.363,65	136.467,57	127.899,57
Pessoal e Encargos Sociais	40.633.147,88	35.568.798,12	24.103.163,67	23.498.013,11	1.481.966,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	33.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.848.796,29	37.108.480,86	31.550.313,56	28.551.385,44	879.397,65	136.467,57	127.899,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	81.481.944,17	72.677.278,98	55.653.477,23	52.049.398,55	2.361.363,65	136.467,57	127.899,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.125.500,00	5.862.392,04	4.023.320,37	4.002.646,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.455.888,18	3.210.325,22	1.248.312,67	1.170.153,30	0,00	526.225,22	526.225,22
Investimentos	4.137.887,18	2.005.441,38	445.247,56	367.088,19	0,00	526.225,22	526.225,22
Inversões Financeiras	12.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.306.000,00	1.204.883,84	803.065,11	803.065,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.149.888,18	2.005.441,38	445.247,56	367.088,19	0,00	526.225,22	526.225,22
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	517.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	52.000,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	94.326.332,35	80.546.812,40	60.123.745,16	56.420.833,68	2.361.363,65	662.692,79	654.124,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	86.148.832,35	74.682.720,36	56.098.724,79	52.416.486,74	2.361.363,65	662.692,79	654.124,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.685.451,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.405.959,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.480.342,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	419.808,86	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.825.768,05	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.895.421,87	9.092.356,76
DEDUÇÕES (XL)	1.021.549,24	6.972.686,44
Disponibilidade de Caixa	1.021.549,24	6.972.686,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.248.646,79	8.814.465,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.916.615,60	1.558.522,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	310.481,95	283.256,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.873.872,63	2.119.670,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.754.202,31	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	

Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-386.900,25
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.358.093,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	4.396.108,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.976.300,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.162.384,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.162.384,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	500.000,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão "COM FONTES RPPS" indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas **apenas com as fontes específicas do RPPS** ou os valores das despesas custeadas **somente com as fontes específicas do RPPS.**	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão "COM RPPS" na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**	

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***RAFAEL LUCAS SILVA TAVEIRA***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.567.804-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:CE46523E

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.563.985,00	3.686.498,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	71.495,00	97.448,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	102.930,00	133.995,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.538.190,00	1.735.699,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.851.370,00	1.719.355,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.770.208,00	22.698.088,12
2.1- Cota-Parte FPM	23.172.800,00	18.727.418,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.172.800,00	17.610.982,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	0,00	1.116.435,92
2.2- Cota-Parte ICMS	4.456.758,00	3.511.565,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.970,00	14.930,20
2.4- Cota-Parte ITR	8.000,00	943,25
2.5- Cota-Parte IPVA	1.125.680,00	443.230,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.334.193,00	26.384.586,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.754.041,60	4.316.329,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.329.506,65	2.279.816,13
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	32.516.500,00	20.034.485,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.708.500,00	14.490.915,98
6.1.1- Principal	21.549.071,00	14.468.928,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	159.429,00	21.987,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -	1.000,00	0,00
Fonte 546)		
6.2.1- Principal	1.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.232.000,00	4.496.770,03
6.3.1- Principal	10.232.000,00	4.496.770,03
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	575.000,00	1.046.799,82
6.4.1- Principal	575.000,00	1.046.799,82
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	15.795.029,40	10.152.598,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		783.835,01
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		783.835,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		20.818.320,84

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	32.800.335,01	28.405.937,78	20.370.160,93	19.948.455,08	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.659.659,51	21.678.438,65	14.041.438,60	13.619.732,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.808.026,43	5.538.077,11	3.549.934,93	3.442.498,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.777.932,08	15.088.090,44	9.799.057,71	9.504.851,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.073.701,00	1.052.271,10	692.445,96	672.383,05	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.140.675,50	6.727.499,13	6.328.722,33	6.328.722,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.069.525,00	1.925.980,00	1.527.203,20	1.527.203,20	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.071.147,50	4.801.519,13	4.801.519,13	4.801.519,13	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	27.622.102,77	19.586.325,92	19.164.620,07	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.814.873,97	16.936.587,45	16.606.112,42	0,00	0,00	2.445.671,47
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.424.421,96	2.266.931,63	2.175.700,81	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	382.806,84	382.806,84	382.806,84	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.894.603,64	13.257.603,59	12.835.897,74	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.424.421,96	2.266.931,63	2.175.700,81	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	109.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.291.380,21	13.257.603,59	13.257.603,59	69,82
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	801.379,43	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.509.197,68	2.266.931,63	2.266.931,63	50,41
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	674.515,50	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		2.003.448,58	448.159,91	448.159,91	0,00	2,24
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.245.379,82	783.835,01	783.835,01	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.996.995,00	1.734.740,38	1.498.885,40	557.020,58	0,00
20.1- Educação Infantil	715.500,00	459.320,71	432.975,13	55.580,57	0,00

20.2- Ensino Fundamental	1.324.002,00	796.337,22	713.585,27	155.427,96	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	143.790,00	83.053,12	12.818,78	10.560,55	0,00
20.4- Educação Especial	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	784.703,00	396.029,33	339.506,22	335.451,50	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	35.797.330,01	30.140.678,16	21.869.046,33	20.505.475,66	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.622.051,43	7.923.377,82	5.510.113,26	5.025.281,86	0,00
21.1.1- Creche	5.915.504,00	2.584.894,88	2.243.194,15	1.850.564,85	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.706.547,43	5.338.482,94	3.266.919,11	3.174.717,01	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.175.278,58	22.217.300,34	16.358.933,07	15.480.193,80	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.498.885,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.316.329,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	5.297,77
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.809.917,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.596.146,57		5.809.917,40	22,02
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.107.203,05	2.529.333,12	2.069.143,62	5.297,77	1.032.761,66
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	188.811,73	158.064,75	108.963,81	5.297,77	74.550,15
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.518.140,09	1.518.140,09	1.481.966,00	0,00	36.174,09
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.400.251,23	853.128,28	478.213,81	0,00	922.037,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.589.802,00	3.346.579,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.335.750,00	1.859.489,48
31.1.1- Salário-Educação	1.296.050,00	1.086.091,84
31.1.2- PDDE	2.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	467.600,00	379.609,20
31.1.4 - PNATE	349.600,00	393.312,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	220.000,00	475,45
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	247.250,00	1.487.089,57
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.802,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.127.449,08	2.351.601,20	2.031.631,81	1.870.510,62	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	415.566,00	351.086,66	278.383,06	252.533,52	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.189.534,00	1.669.500,24	1.438.452,19	1.337.386,13	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	162.805,00	5.499,95	5.499,95	5.499,95	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	62.800,00	54.885,77	40.029,73	38.294,70	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	292.744,08	270.628,58	269.266,88	236.796,32	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	38.924.779,09	32.492.279,36	23.900.678,14	22.375.986,28	0,00
33.1- Despesas Correntes	38.398.628,09	32.382.879,36	23.900.678,14	22.375.986,28	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	25.991.990,51	21.678.438,65	14.041.438,60	13.619.732,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.405.635,58	10.704.440,71	9.859.239,54	8.756.253,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	526.151,00	109.400,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	526.151,00	109.400,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.603.252,41	113.212,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.034.485,83	1.086.091,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.908.634,89	1.170.274,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(270.896,65)	29.030,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	602.276,51	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	134.352,92	1.733,31
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	197.026,94	27.296,94
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***RAFAEL LUCAS SILVA TAVEIRA***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.567.804-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:B9049C61

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	92.001.503,00
Previsão Atualizada	92.001.503,00
Receitas Realizadas	66.447.894,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.162.384,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	91.245.513,00
Dotação Atualizada	95.166.232,35
Despesas Empenhadas	81.751.696,24
Despesas Liquidadas	60.926.810,27
Despesas Pagas	57.223.898,79
Superávit Orçamentário	5.521.084,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	81.751.696,24
Despesas Liquidadas	60.926.810,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	88.267.545,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.801.606,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.253.143,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	7.199.807,28
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.353.180,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.687.659,87
Despesas Previdenciárias Pagas	3.687.659,87
Resultado Previdenciário	3.512.147,41

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.480.342,00	3.405.959,19		137,31
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-386.900,25	6.754.202,31		-1.745,72
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.916.691,57	5.297,77	2.361.363,65	1.550.030,15
Poder Executivo	3.915.595,27	5.297,77	2.360.267,35	1.550.030,15
Poder Legislativo	1.096,30	0,00	1.096,30	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.796.601,52	6.374,00	654.124,79	1.136.102,73
Poder Executivo	1.796.601,52	6.374,00	654.124,79	1.136.102,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.713.293,09	11.671,77	3.015.488,44	2.686.132,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.809.917,40	25,00	22,02
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.257.603,59	70,00	69,82
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.266.931,63	0,00	50,41
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.783.894,51	1.799.402,20	612.087,18	10.899,94
Despesas Previdenciárias	15.820.537,30	6.496.008,40	2.387.238,01	10.720,06
Resultado Previdenciário	-12.036.642,79	-4.696.606,21	-1.775.150,83	179,89
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.466.536,59	15,00	29,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	*ANE MICAELA FREITAS BESSA*	*RAFAEL LUCAS SILVA TAVEIRA*
###.531.414-##	*###.170.534-##*	*###.567.804-##*
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:085450B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 206.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 29 de setembro de 2026

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
	156 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11130000	R$ 106.000,00
	157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R$ 100.000,00
Total da Ação:			**R$ 206.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 206.000,00**

ANEXO II

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.1008 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
	1069 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11130000	R$ 38.000,00
Total da Ação:			**R$ 38.000,00**
2.14 - Manutenção dos Conselhos			
	126 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 11110000	R$ 10.000,00
	128 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11130000	R$ 1.000,00
	135 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11130000	R$ 55.000,00
	138 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11110000	R$ 10.000,00
Total da Ação:			**R$ 76.000,00**
2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)			
	200 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11130000	R$ 12.000,00
Total da Ação:			**R$ 12.000,00**

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:9471B734



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RETIFICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO														Exercício: **2026** -	
2º Quadrimestre/2026															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas														Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	21.076,06	16.616,89	31.137,06	21.228,90	19.234,24	19.234,24	21.727,43	18.020,89	25.120,74	16.297,47	17.680,08	53.478,16	280.852,16	0,00
Pessoal Ativo	21.076,06	16.616,89	31.137,06	21.228,90	19.234,24	19.234,24	21.727,43	18.020,89	25.120,74	16.297,47	17.680,08	53.478,16	280.852,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.920,04	12.396,98	26.008,66	13.853,56	14.795,60	14.795,60	17.288,79	13.549,01	20.830,05	11.778,37	16.112,88	50.856,16	229.185,70	0,00
Obrigações Patronais	4.156,02	4.219,91	5.128,40	7.375,34	4.438,64	4.438,64	4.438,64	4.471,88	4.290,69	4.519,10	1.567,20	2.622,00	51.666,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	21.076,06	16.616,89	31.137,06	21.228,90	19.234,24	19.234,24	21.727,43	18.020,89	25.120,74	16.297,47	17.680,08	53.478,16	280.852,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	6.252.962,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	6.252.962,41	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	280.852,16	4,49
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	3.751.777,45	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.564.188,57	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	3.038.939,73	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA***
###.179.234-##	###.200.284-##
Presidente	Contador

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:2EAD583B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONTABILIDADE
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.500.000,00	80.664.200,00	12.316.257,89	15,27	45.661.549,26	56,61	35.002.650,74
RECEITAS CORRENTES	73.980.000,00	74.830.000,00	11.476.343,89	15,34	42.806.453,82	57,20	32.023.546,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.485.209,00	4.485.209,00	468.593,55	10,45	1.976.498,09	44,07	2.508.710,91
Impostos	3.955.209,00	3.955.209,00	460.898,72	11,65	1.890.380,78	47,79	2.064.828,22
Taxas	480.000,00	480.000,00	7.694,83	1,60	86.117,31	17,94	393.882,69
Contribuição de melhoria	50.000,00	50.000,00					50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	744,38	0,37	3.379,51	1,69	196.620,49
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	744,38	0,37	3.379,51	1,69	196.620,49
RECEITA PATRIMONIAL			68.205,65		93.208,37		-93.208,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários			68.205,65		93.208,37		-93.208,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	283.326,00	283.326,00					283.326,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.326,00	143.326,00					143.326,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	140.000,00	140.000,00					140.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.761.099,00	69.611.099,00	10.839.709,93	15,57	40.617.734,38	58,35	28.993.364,62
Transferências da União e de suas Entidades	46.858.154,63	47.308.154,63	8.211.156,53	17,36	29.273.554,47	61,88	18.034.600,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.502.944,37	8.902.944,37	861.177,60	9,67	3.406.004,25	38,26	5.496.940,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.400.000,00	13.400.000,00	1.767.375,80	13,19	7.938.175,66	59,24	5.461.824,34
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.366,00	250.366,00	99.090,38	39,58	115.633,47	46,19	134.732,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00	7.000,00					7.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.366,00	43.366,00	99.090,38	228,50	115.633,47	266,65	-72.267,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00					200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.520.000,00	5.834.200,00	839.914,00	14,40	2.855.095,44	48,94	2.979.104,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.370.000,00	5.684.200,00	839.914,00	14,78	2.855.095,44	50,23	2.829.104,56
Transferências da União e de suas Entidades	4.870.000,00	5.184.200,00	839.914,00	16,20	2.855.095,44	55,07	2.329.104,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.500.000,00	80.664.200,00	12.316.257,89	15,27	45.661.549,26	56,61	35.002.650,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**79.500.000,00**	**80.664.200,00**	**12.316.257,89**	**15,27**	**45.661.549,26**	**56,61**	**35.002.650,74**
DÉFICIT (VI)					**3.039.101,64**		**-3.039.101,64**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**79.500.000,00**	**80.664.200,00**	**12.316.257,89**	**15,27**	**48.700.650,90**	**60,37**	**31.963.549,10**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.200.000,00	80.664.200,00	14.774.585,67	54.589.669,82	26.074.530,18	13.447.944,99	48.700.650,90	31.963.549,10	45.209.764,69	
DESPESAS CORRENTES	68.136.657,13	74.431.117,08	14.171.701,78	52.083.058,93	22.348.058,15	13.185.107,26	46.560.193,87	27.870.923,21	43.097.186,84	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.518.290,57	31.283.886,65	5.140.461,76	21.791.166,68	9.492.719,97	5.410.007,99	21.032.568,49	10.251.318,16	20.029.499,97	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	934.000,00	140.645,76	403.779,04	530.220,96	140.645,76	403.779,04	530.220,96	403.779,04	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.388.366,56	42.213.230,43	8.890.594,26	29.888.113,21	12.325.117,22	7.634.453,51	25.123.846,34	17.089.384,09	22.663.907,83	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	11.063.342,87	6.233.082,92	602.883,89	2.506.610,89	3.726.472,03	262.837,73	2.140.457,03	4.092.625,89	2.112.577,85	
INVESTIMENTOS	9.653.342,87	4.349.982,92	428.151,27	1.273.214,63	3.076.768,29	88.105,11	907.060,77	3.442.922,15	879.181,59	
INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00	106.100,00	20.000,00	106.089,54	10,46	20.000,00	106.089,54	10,46	106.089,54	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.170.000,00	1.777.000,00	154.732,62	1.127.306,72	649.693,28	154.732,62	1.127.306,72	649.693,28	1.127.306,72	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**79.200.000,00**	**80.664.200,00**	**14.774.585,67**	**54.589.669,82**	**26.074.530,18**	**13.447.944,99**	**48.700.650,90**	**31.963.549,10**	**45.209.764,69**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**79.200.000,00**	**80.664.200,00**	**14.774.585,67**	**54.589.669,82**	**26.074.530,18**	**13.447.944,99**	**48.700.650,90**	**31.963.549,10**	**45.209.764,69**	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.200.000,00	80.664.200,00	14.774.585,67	54.589.669,82	26.074.530,18	13.447.944,99	48.700.650,90	31.963.549,10	45.209.764,69	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de setembro de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	*HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ*	*JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO*
Contador Geral do Municipio	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:7286B5F0

CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.200.000,00	80.664.200,00	14.774.585,67	54.589.669,82	100,00	26.074.530,18	13.447.944,99	48.700.650,90	100,00	31.963.549,10	
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	123.210,93	2.651.767,43	4,86	348.232,57	491.200,30	1.666.717,14	3,42	1.333.282,86	
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	123.210,93	2.651.767,43	4,86	348.232,57	491.200,30	1.666.717,14	3,42	1.333.282,86	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	280.000,00	210.000,00	18.986,21	71.032,18	0,13	138.967,82	16.986,21	69.032,18	0,14	140.967,82	
Ação Judiciária	280.000,00	210.000,00	18.986,21	71.032,18	0,13	138.967,82	16.986,21	69.032,18	0,14	140.967,82	
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	9.074.692,54	9.926.736,77	2.093.608,52	7.615.318,58	13,95	2.311.418,19	1.907.650,66	6.945.945,27	14,26	2.980.791,50	
Planejamento e Orçamento	2.859.328,30	3.886.595,96	1.081.393,72	3.068.849,30	5,62	817.746,66	886.093,20	2.630.593,57	5,40	1.256.002,39	
Administração Geral	4.975.364,24	5.082.740,81	913.775,14	4.147.628,21	7,60	935.112,60	926.583,09	3.942.878,63	8,10	1.139.862,18	
Administração Financeira	610.000,00	520.000,00	61.287,33	218.904,17	0,40	301.095,83	56.287,33	200.935,17	0,41	319.064,83	
Controle Interno	230.000,00	160.000,00	15.000,00	64.480,00	0,12	95.520,00	12.000,00	60.921,00	0,13	99.079,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	300.000,00	177.400,00	22.152,33	115.456,90	0,21	61.943,10	26.687,04	110.616,90	0,23	66.783,10	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	880.000,00	889.400,00	144.888,39	635.261,00	1,16	254.139,00	143.529,55	597.280,53	1,23	292.119,47	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	880.000,00	889.400,00	144.888,39	635.261,00	1,16	254.139,00	143.529,55	597.280,53	1,23	292.119,47	
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.230.078,64	3.358.446,64	395.000,80	1.680.488,67	3,08	1.677.957,97	397.897,58	1.609.741,49	3,31	1.748.705,15	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Assistência Comunitária	2.277.999,99	2.335.533,99	333.540,22	1.376.037,08	2,52	959.496,91	330.148,74	1.328.056,14	2,73	1.007.477,85	
Serviços Socioassistenciais	827.078,65	917.912,65	61.460,58	303.951,59	0,56	613.961,06	67.642,68	281.316,07	0,58	636.596,58	

Segurança de Renda											
Administração Geral	60.000,00	40.000,00		500,00		39.500,00	106,16	369,28		39.630,72	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	19.721.193,94	21.651.923,91	5.166.788,44	17.768.446,02	32,55	3.883.477,89	4.151.559,89	15.872.483,26	32,59	5.779.440,65	
Atenção Básica	15.739.166,13	16.465.126,81	3.349.109,12	13.368.582,49	24,49	3.096.544,32	2.748.836,87	11.943.885,78	24,53	4.521.241,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.071.027,81	3.495.493,76	1.323.889,18	3.009.330,47	5,51	486.163,29	975.933,84	2.617.275,13	5,37	878.218,63	
Suporte Profilático e Terapêutico	360.000,00	971.533,20	362.929,13	812.403,98	1,49	159.129,22	313.036,88	752.315,93	1,54	219.217,27	
Vigilância Sanitária	135.000,00	219.205,00	69.311,41	194.688,93	0,36	24.516,07	52.202,70	175.566,27	0,36	43.638,73	
Vigilância Epidemiológica	300.000,00	300.638,00	61.549,60	264.258,70	0,48	36.379,30	61.549,60	264.258,70	0,54	36.379,30	
Alimentação e Nutrição	80.000,00										
Administração Geral	1.006.000,00	194.927,14		119.181,45	0,22	75.745,69		119.181,45	0,24	75.745,69	
Demais Subfunções	30.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	26.023.866,08	24.918.969,18	4.026.802,12	15.130.066,99	27,72	9.788.902,19	3.694.558,55	13.916.655,75	28,58	11.002.313,43	
Ensino Fundamental	20.888.857,98	16.740.718,69	2.335.919,40	8.681.225,22	15,90	8.059.493,47	2.157.346,23	7.858.463,01	16,14	8.882.255,68	
Ensino Médio	80.000,00	358.873,40	118.949,40	312.926,90	0,57	45.946,50	80.529,00	254.958,50	0,52	103.914,90	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	100.000,00	95.818,10				95.818,10				95.818,10	
Educação Infantil	4.705.008,10	6.950.061,99	1.362.982,34	5.522.668,92	10,12	1.427.393,07	1.271.703,07	5.273.103,25	10,83	1.676.958,74	
Educação de Jovens e Adultos	210.000,00	773.497,00	208.950,98	613.245,95	1,12	160.251,05	184.980,25	530.130,99	1,09	243.366,01	
Educação Especial	40.000,00										
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	1.440.000,00	1.185.110,00	100.084,00	557.047,00	1,02	628.063,00	123.879,00	477.047,00	0,98	708.063,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.440.000,00	1.185.110,00	100.084,00	557.047,00	1,02	628.063,00	123.879,00	477.047,00	0,98	708.063,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	220.000,00	220.000,00				220.000,00				220.000,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	220.000,00	220.000,00				220.000,00				220.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.929.332,19	5.523.418,52	612.398,57	3.144.869,37	5,76	2.378.549,15	668.185,20	2.955.859,55	6,07	2.567.558,97	
Infra-Estrutura Urbana	6.929.332,19	5.523.418,52	612.398,57	3.144.869,37	5,76	2.378.549,15	668.185,20	2.955.859,55	6,07	2.567.558,97	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											

Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00										
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00										
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	4.089.995,29	4.187.815,29	1.051.802,32	2.876.490,52	5,27	1.311.324,77	822.438,84	2.466.377,47	5,06	1.721.437,82	
Abastecimento	1.307.091,55	2.718.752,55	1.029.788,17	2.543.274,90	4,66	175.477,65	785.388,41	2.220.411,62	4,56	498.340,93	
Extensão Rural	2.512.903,74	1.361.137,74	11.160,32	307.661,83	0,56	1.053.475,91	26.196,60	220.412,06	0,45	1.140.725,68	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	270.000,00	107.925,00	10.853,83	25.553,79	0,05	82.371,21	10.853,83	25.553,79	0,05	82.371,21	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	890.000,00	1.533.121,00	733.064,86	1.343.220,81	2,46	189.900,19	700.958,70	1.027.338,81	2,11	505.782,19	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	890.000,00	1.533.121,00	733.064,86	1.343.220,81	2,46	189.900,19	700.958,70	1.027.338,81	2,11	505.782,19	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

TRANSPORTE	2.310.000,00	1.349.370,00	48.468,07	204.487,03	0,37	1.144.882,97	48.618,07	203.737,03	0,42	1.145.632,97	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	2.310.000,00	1.349.370,00	48.468,07	204.487,03	0,37	1.144.882,97	48.618,07	203.737,03	0,42	1.145.632,97	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	830.841,32	453.281,32	1.400,00	103.638,80	0,19	349.642,52	22.400,00	84.900,00	0,17	368.381,32	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	830.841,32	453.281,32	1.400,00	103.638,80	0,19	349.642,52	22.400,00	84.900,00	0,17	368.381,32	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS		2.056.607,37	258.082,44	807.535,42	1,48	1.249.071,95	258.082,44	807.535,42	1,66	1.249.071,95	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais		2.056.607,37	258.082,44	807.535,42	1,48	1.249.071,95	258.082,44	807.535,42	1,66	1.249.071,95	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	79.200.000,00	80.664.200,00	14.774.585,67	54.589.669,82	100,00	26.074.530,18	13.447.944,99	48.700.650,90	100,00	31.963.549,10	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											

Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança de Renda											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e											

Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
NOTA:											

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de setembro de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA

Contador Geral do Municipio

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito

JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO

Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:EC6917BB

CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														**Em reais**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Setembro/2025	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**	**Julho/2026**	**Agosto/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.689.681,34**	**7.069.294,77**	**6.644.579,08**	**7.676.699,18**	**5.301.875,06**	**5.821.362,39**	**4.353.264,98**	**5.783.743,41**	**6.762.696,90**	**6.696.139,74**	**6.934.607,60**	**5.513.004,97**	**74.246.949,42**	**81.447.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	252.959,06	308.488,92	218.353,50	331.999,87	182.893,63	385.834,95	225.213,39	206.540,20	221.778,20	285.644,17	248.536,30	220.057,25	3.088.299,44	4.485.209,00
IPTU	582,21	574,30	2.407,96	4.947,10	860,34	12.375,81	6.209,68	2.630,65	2.095,82	4.977,02	903,98	1.085,10	39.649,97	250.000,00
ISS	109.800,41	171.308,34	87.074,72	108.498,57	74.725,40	76.803,29	67.964,23	72.243,66	73.654,67	106.059,77	75.330,06	99.295,01	1.122.758,13	1.600.000,00
ITBI	1.452,38	6.363,00	2.137,66	4.240,81		5.431,12	3.172,40	1.230,00	3.440,00	1.560,00	1.480,00	4.234,74	34.742,11	120.000,00
IRRF	140.371,31	129.612,32	123.719,47	212.349,57	50.999,58	184.823,07	96.881,80	100.228,51	115.880,06	101.404,53	131.285,55	108.182,72	1.495.738,49	1.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	752,75	630,96	3.013,69	1.963,82	56.308,31	106.401,66	50.985,28	30.207,38	26.707,65	71.642,85	39.536,71	7.259,68	395.410,74	1.215.209,00
Contribuições					2.176,73				0,26	458,14	734,23	10,15	3.379,51	200.000,00
Receita patrimonial	45.881,83	36.442,22	68.938,40	55.016,30	2,48		256,63	4.909,65	9.185,19	10.648,77	14.351,97	53.853,68	299.487,12	
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.881,83	36.442,22	68.938,40	55.016,30	2,48		256,63	4.909,65	9.185,19	10.648,77	14.351,97	53.853,68	299.487,12	
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														283.326,00
Transferências Correntes	5.388.554,27	6.719.206,28	6.355.149,68	7.277.335,39	5.115.889,19	5.433.389,94	4.114.302,40	5.572.293,56	6.531.733,25	6.399.388,66	6.666.074,65	5.144.903,96	70.718.221,23	76.228.099,00
Cota-Parte do FPM	2.406.661,52	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	2.735.038,04	2.170.548,91	28.486.507,29	27.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	708.921,44	843.020,16	700.793,12	784.879,51	670.812,63	443.391,91	468.364,11	537.624,09	478.734,07	454.605,65	552.757,99	490.420,95	7.134.325,63	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.890,90	16.805,06	6.386,53	34.808,59	12.847,69	9.042,88	9.454,64	12.695,00	27.523,96	24.419,62	8.126,47	14.000,05	195.001,39	250.000,00
Cota-Parte do ITR	760,01	3.349,43	126,63	1.077,04	387,77	47,39	69,74	19,34	15,29	60,98	255,75	184,95	6.354,32	10.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	3.274,46	3.140,23	5.253,84	3.759,50	1.489,78	1.943,62	1.547,58	1.701,73	2.045,00	2.730,97	2.472,19	2.662,03	32.020,93	50.000,00
Transferências do FUNDEB	999.318,88	957.890,02	1.029.274,50	1.287.381,08	1.034.899,58	1.184.350,49	740.145,73	1.027.256,97	1.067.741,42	1.116.405,67	780.500,28	986.875,52	12.212.040,14	13.400.000,00
Outras Transferências Correntes	1.250.727,06	3.278.508,87	2.426.460,24	1.626.857,27	1.145.515,89	965.770,24	1.181.684,70	1.976.063,08	2.514.543,80	2.229.212,58	2.586.923,93	1.480.211,55	22.662.479,21	25.918.099,00
Outras Receitas Correntes	2.286,18	5.157,35	2.137,50	12.347,62	913,03	2.137,50	13.492,56				4.910,45	94.179,93	137.562,12	250.366,00

DEDUÇÕES (II)	**453.575,80**	**496.561,38**	**581.554,40**	**700.332,32**	**586.368,46**	**656.343,87**	**437.869,68**	**513.361,47**	**585.072,35**	**609.956,72**	**436.171,95**	**535.096,73**	**6.592.265,13**	**6.617.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	453.575,80	496.561,38	581.554,40	700.332,32	586.368,46	656.343,87	437.869,68	513.361,47	585.072,35	609.956,72	436.171,95	535.096,73	6.592.265,13	6.617.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.236.105,54**	**6.572.733,39**	**6.063.024,68**	**6.976.366,86**	**4.715.506,60**	**5.165.018,52**	**3.915.395,30**	**5.270.381,94**	**6.177.624,55**	**6.086.183,02**	**6.498.435,65**	**4.977.908,24**	**67.654.684,29**	**74.830.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			800.000,00	108.554,00					1.000.000,00				1.908.554,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**5.236.105,54**	**6.572.733,39**	**5.263.024,68**	**6.867.812,86**	**4.715.506,60**	**5.165.018,52**	**3.915.395,30**	**5.270.381,94**	**5.177.624,55**	**6.086.183,02**	**6.498.435,65**	**4.977.908,24**	**65.746.130,29**	**74.730.000,00**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Setembro/2025	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**	**Julho/2026**	**Agosto/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		1.914.038,00									920.260,00		2.834.298,00	350.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	94.116,00	94.116,00	94.116,00	166.980,00	103.579,58	100.502,00	100.502,00	100.502,00	100.502,00	100.502,00	100.502,00	99.853,60	1.255.773,18	1.350.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**5.141.989,54**	**4.564.579,39**	**5.168.908,68**	**6.700.832,86**	**4.611.927,02**	**5.064.516,52**	**3.814.893,30**	**5.169.879,94**	**5.077.122,55**	**5.985.681,02**	**5.477.673,65**	**4.878.054,64**	**61.656.059,11**	**73.030.000,00**

NOTA:

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de setembro de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***
Contador Geral do Municipio	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:D4971DF5

CONTABILIDADE
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		603.337,97	357.767,21	226.653,05	18.917,71		314.711,63	286.940,71	283.757,61		30.954,02	49.871,73
PODER EXECUTIVO		586.643,67	341.072,91	226.653,05	18.917,71		212.870,08	188.099,16	187.416,06		25.454,02	44.371,73
PODER LEGISLATIVO		16.694,30	16.694,30				101.841,55	98.841,55	96.341,55		5.500,00	5.500,00
Câmara Municipal		16.694,30	16.694,30				101.841,55	98.841,55	96.341,55		5.500,00	5.500,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)		**603.337,97**	**357.767,21**	**226.653,05**	**18.917,71**		**314.711,63**	**286.940,71**	**283.757,61**		**30.954,02**	**49.871,73**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de setembro de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***
Contador Geral do Municipio	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:71F7FF17

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	65.849.952,99	74.830.000,00	75.576.821,04	76.331.095,53	77.092.897,85	77.862.303,14	78.639.387,28	79.424.226,90	80.216.899,40	81.017.482,96	81.826.056,54
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de setembro de 2026		
FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***
Contador Geral do Municipio	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:5FA9397C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.900.184,50	121.900.184,50	17.824.804,72	14,62	75.944.328,94	62,30	45.955.855,56
RECEITAS CORRENTES	118.805.334,49	118.805.334,49	17.824.804,72	15,00	75.657.828,94	63,68	43.147.505,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.984.658,60	6.984.658,60	457.282,11	6,55	1.876.039,76	26,86	5.108.618,84
Impostos	6.479.167,02	6.479.167,02	446.165,26	6,89	1.841.908,87	28,43	4.637.258,15
Taxas	505.491,58	505.491,58	11.116,85	2,20	34.130,89	6,75	471.360,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.543.836,47	11.543.836,47	2.042.060,21	17,69	7.324.674,25	63,45	4.219.162,22
Contribuições Sociais	10.758.573,07	10.758.573,07	2.018.084,61	18,76	7.213.106,80	67,05	3.545.466,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	785.263,40	785.263,40	23.975,60	3,05	111.567,45	14,21	673.695,95
RECEITA PATRIMONIAL	390.188,99	390.188,99	312.943,17	80,20	955.376,49	244,85	-565.187,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	330.623,99	330.623,99	312.943,17	94,65	955.376,49	288,96	-624.752,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	59.565,00	59.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.565,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.268.295,46	4.268.295,46	588.242,74	13,78	2.195.083,88	51,43	2.073.211,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	78.375,00	78.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.375,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.189.920,46	4.189.920,46	588.242,74	14,04	2.195.083,88	52,39	1.994.836,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.257.686,09	88.257.686,09	14.299.272,95	16,20	61.936.559,03	70,18	26.321.127,06
Transferências da União e de suas Entidades	65.450.797,05	65.450.797,05	10.754.067,62	16,43	48.181.068,15	73,61	17.269.728,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.547.843,39	5.547.843,39	1.303.510,13	23,50	3.893.267,25	70,18	1.654.576,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.187.680,30	15.187.680,30	2.181.361,25	14,36	9.673.867,60	63,70	5.513.812,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.071.365,35	2.071.365,35	60.333,95	2,91	188.356,03	9,09	1.883.009,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.360.668,88	7.360.668,88	125.003,54	1,70	1.370.095,53	18,61	5.990.573,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	813.576,90	813.576,90	33.735,72	4,15	151.286,39	18,60	662.290,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.547.091,98	6.547.091,98	91.267,82	1,39	1.218.809,14	18,62	5.328.282,84
RECEITAS DE CAPITAL	3.094.850,01	3.094.850,01	0,00	0,00	286.500,00	9,26	2.808.350,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	227.211,70	227.211,70	0,00	0,00	0,00	0,00	227.211,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	227.211,70	227.211,70	0,00	0,00	0,00	0,00	227.211,70
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	329.504,18	329.504,18	0,00	0,00	0,00	0,00	329.504,18
Alienação de Bens Móveis	329.504,18	329.504,18	0,00	0,00	0,00	0,00	329.504,18
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.477.733,47	2.477.733,47	0,00	0,00	286.500,00	11,56	2.191.233,47
Transferências da União e de suas Entidades	2.136.444,39	2.136.444,39	0,00	0,00	286.500,00	13,41	1.849.944,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	341.289,08	341.289,08	0,00	0,00	0,00	0,00	341.289,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.400,66	60.400,66	0,00	0,00	0,00	0,00	60.400,66

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	60.400,66	60.400,66	0,00	0,00	0,00	0,00	60.400,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.900.184,50	121.900.184,50	17.824.804,72	14,62	75.944.328,94	62,30	45.955.855,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	121.900.184,50	121.900.184,50	17.824.804,72	14,62	75.944.328,94	62,30	45.955.855,56
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	121.900.184,50	121.900.184,50	17.824.804,72	14,62	75.944.328,94	62,30	45.955.855,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Prefeito Municipal	Contador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.578.591,70	111.733.047,70	17.746.740,06	64.689.077,37	47.043.970,33	18.242.264,54	64.092.807,58	47.640.240,12	63.942.891,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	102.543.752,40	102.678.423,70	15.933.540,42	59.701.494,41	42.976.929,29	16.297.580,91	59.126.276,56	43.552.147,14	59.051.828,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.952.407,50	43.767.179,76	6.373.752,13	25.128.507,01	18.638.672,75	6.373.752,13	25.128.506,01	18.638.673,75	25.119.642,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	840.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.751.344,90	58.511.243,94	9.559.788,29	34.572.987,40	23.938.256,54	9.923.828,78	33.997.770,55	24.513.473,39	33.932.185,96	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.751.344,90	58.511.243,94	9.559.788,29	34.572.987,40	23.938.256,54	9.923.828,78	33.997.770,55	24.513.473,39	33.932.185,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.977.089,30	8.996.874,00	1.813.199,64	4.987.582,96	4.009.291,04	1.944.683,63	4.966.531,02	4.030.342,98	4.891.063,08	0,00
INVESTIMENTOS	8.577.089,30	8.039.424,00	1.362.752,36	4.415.923,18	3.623.500,82	1.494.236,35	4.394.871,24	3.644.552,76	4.319.403,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	957.450,00	450.447,28	571.659,78	385.790,22	450.447,28	571.659,78	385.790,22	571.659,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.321.592,80	10.167.136,80	1.457.061,77	5.848.275,52	4.318.861,28	1.457.061,77	5.848.275,52	4.318.861,28	5.848.275,52	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.900.184,50	121.900.184,50	19.203.801,83	70.537.352,89	51.362.831,61	19.699.326,31	69.941.083,10	51.959.101,40	69.791.166,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.900.184,50	121.900.184,50	19.203.801,83	70.537.352,89	51.362.831,61	19.699.326,31	69.941.083,10	51.959.101,40	69.791.166,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				5.406.976,05			6.003.245,84		6.153.162,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.900.184,50	121.900.184,50	19.203.801,83	75.944.328,94		19.699.326,31	75.944.328,94		75.944.328,94	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Prefeito Municipal	Contador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.321.592,80	10.167.136,80	1.457.061,77	5.848.275,52	4.318.861,28	1.457.061,77	5.848.275,52	4.318.861,28	5.848.275,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.321.592,80	10.167.136,80	1.457.061,77	5.848.275,52	4.318.861,28	1.457.061,77	5.848.275,52	4.318.861,28	5.848.275,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.252.292,80	10.097.836,80	1.457.061,77	5.848.275,52	4.249.561,28	1.457.061,77	5.848.275,52	4.249.561,28	5.848.275,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:513A2D7F

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNCAO SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.578.591,70	111.733.047,70	17.746.740,06	64.689.077,37	91,71	47.043.970,33	18.242.264,54	64.092.807,58	91,64	47.640.240,12	0,00	
Legislativa	2.290.000,00	2.290.000,00	393.310,73	1.523.407,34	2,16	766.592,66	380.138,15	1.509.233,75	2,16	780.766,25	0,00	
Ação Legislativa	2.290.000,00	2.290.000,00	393.310,73	1.523.407,34	2,16	766.592,66	380.138,15	1.509.233,75	2,16	780.766,25	0,00	
Essencial à Justiça	200.900,00	200.900,00	28.000,00	112.000,00	0,16	88.900,00	28.000,00	112.000,00	0,16	88.900,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	200.900,00	200.900,00	28.000,00	112.000,00	0,16	88.900,00	28.000,00	112.000,00	0,16	88.900,00	0,00	
Administração	9.252.117,30	9.034.167,30	1.337.279,63	4.911.428,71	6,96	4.122.738,59	1.288.226,05	4.851.069,00	6,94	4.183.098,30	0,00	
Formação de Recursos Humanos	70.950,00	9.200,00	0,00	9.200,00	0,01	0,00	0,00	9.200,00	0,01	0,00	0,00	
Comunicação Social	32.200,00	30.000,00	4.772,72	23.541,72	0,03	6.458,28	4.772,72	23.541,72	0,03	6.458,28	0,00	
Administração Geral	9.148.967,30	8.994.967,30	1.332.506,91	4.878.686,99	6,92	4.116.280,31	1.283.453,33	4.818.327,28	6,89	4.176.640,02	0,00	
Defesa Nacional	93.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	93.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	19.796.621,80	19.796.621,80	3.019.014,19	11.893.539,53	16,86	7.903.082,27	3.019.014,19	11.891.271,54	17,00	7.905.350,26	0,00	
Assistência ao Idoso	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	11.610,50	11.610,50	0,00	0,00	0,00	11.610,50	0,00	0,00	0,00	11.610,50	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	418.965,30	474.482,30	47.074,78	215.213,32	0,31	259.268,98	47.074,78	215.213,32	0,31	259.268,98	0,00	
Assistência Comunitária	1.720.024,40	1.655.096,25	60.327,23	259.173,50	0,37	1.395.922,75	60.327,23	256.905,51	0,37	1.398.190,74	0,00	
Administração Geral	17.618.521,60	17.627.932,75	2.911.612,18	11.419.152,71	16,19	6.208.780,04	2.911.612,18	11.419.152,71	16,33	6.208.780,04	0,00	
Demais Subfunções	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	

Saúde	35.371.419,80	35.534.125,80	5.545.969,86	20.725.217,20	29,38	14.808.908,60	5.552.507,52	20.539.025,57	29,37	14.995.100,23	0,00
Atenção Básica	8.150.751,10	8.509.750,46	2.188.349,09	6.513.023,64	9,23	1.996.726,82	2.202.841,01	6.511.650,54	9,31	1.998.099,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.911.908,50	26.715.615,14	3.322.607,17	14.054.578,56	19,93	12.661.036,58	3.314.652,91	13.869.760,03	19,83	12.845.855,11	0,00
Vigilância Sanitária	308.760,20	308.760,20	35.013,60	157.615,00	0,22	151.145,20	35.013,60	157.615,00	0,23	151.145,20	0,00
Educação	22.746.804,10	22.862.304,10	3.900.328,81	11.048.782,39	15,66	11.813.521,71	3.917.981,99	11.039.903,03	15,78	11.822.401,07	0,00
Ensino Fundamental	17.375.555,00	17.922.962,79	2.707.972,24	9.022.443,58	12,79	8.900.519,21	2.725.625,42	9.013.564,22	12,89	8.909.398,57	0,00
Ensino Superior	99.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	2.769.990,20	3.856.126,00	1.148.627,98	1.940.604,79	2,75	1.915.521,21	1.148.627,98	1.940.604,79	2,77	1.915.521,21	0,00
Educação de Jovens e Adultos	461.558,90	233.458,90	9.979,28	9.979,28	0,01	223.479,62	9.979,28	9.979,28	0,01	223.479,62	0,00
Educação Especial	165.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00
Administração Geral	1.829.500,00	634.656,41	31.054,27	65.276,55	0,09	569.379,86	31.054,27	65.276,55	0,09	569.379,86	0,00
Demais Subfunções	46.200,00	17.100,00	2.695,04	10.478,19	0,01	6.621,81	2.695,04	10.478,19	0,01	6.621,81	0,00
Cultura	2.840.781,60	2.942.421,60	559.517,01	2.001.584,76	2,84	940.836,84	559.517,01	2.001.584,76	2,86	940.836,84	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.831.541,60	2.942.421,60	559.517,01	2.001.584,76	2,84	940.836,84	559.517,01	2.001.584,76	2,86	940.836,84	0,00
Urbanismo	9.283.316,00	8.966.333,23	1.616.686,14	6.420.747,40	9,10	2.545.585,83	1.926.175,27	6.412.718,40	9,17	2.553.614,83	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.550.069,40	6.513.313,93	1.046.445,04	4.214.977,35	5,98	2.298.336,58	1.070.813,62	4.206.948,35	6,01	2.306.365,58	0,00
Serviços Urbanos	1.733.246,60	2.453.019,30	570.241,10	2.205.770,05	3,13	247.249,25	855.361,65	2.205.770,05	3,15	247.249,25	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Habitação	132.233,20	132.233,20	0,00	0,00	0,00	132.233,20	0,00	0,00	0,00	132.233,20	0,00
Habitação Rural	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00
Habitação Urbana	39.833,20	39.833,20	0,00	0,00	0,00	39.833,20	0,00	0,00	0,00	39.833,20	0,00
Saneamento	226.882,70	53.632,70	0,00	0,00	0,00	53.632,70	0,00	0,00	0,00	53.632,70	0,00
Saneamento Básico Urbano	226.882,70	53.632,70	0,00	0,00	0,00	53.632,70	0,00	0,00	0,00	53.632,70	0,00
Gestão Ambiental	117.488,80	15.848,80	0,00	0,00	0,00	15.848,80	0,00	0,00	0,00	15.848,80	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	109.725,00	8.085,00	0,00	0,00	0,00	8.085,00	0,00	0,00	0,00	8.085,00	0,00
Controle Ambiental	7.763,80	7.763,80	0,00	0,00	0,00	7.763,80	0,00	0,00	0,00	7.763,80	0,00
Agricultura	906.211,70	836.911,70	39.422,00	269.139,35	0,38	567.772,35	39.422,00	269.139,35	0,38	567.772,35	0,00
Abastecimento	115.500,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Extensão Rural	740.711,70	759.911,70	39.422,00	269.139,35	0,38	490.772,35	39.422,00	269.139,35	0,38	490.772,35	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	66.441,60	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00
Turismo	66.441,60	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00
Energia	787.500,00	521.000,00	81.036,20	255.133,34	0,36	265.866,66	81.036,20	255.133,34	0,36	265.866,66	0,00
Energia Elétrica	787.500,00	521.000,00	81.036,20	255.133,34	0,36	265.866,66	81.036,20	255.133,34	0,36	265.866,66	0,00
Transporte	2.128.399,60	2.984.682,37	463.225,82	2.812.889,94	3,99	171.792,43	607.882,39	2.812.889,94	4,02	171.792,43	0,00
Transporte Rodoviário	2.128.399,60	2.984.682,37	463.225,82	2.812.889,94	3,99	171.792,43	607.882,39	2.812.889,94	4,02	171.792,43	0,00
Desporto e Lazer	630.838,50	630.838,50	31.668,00	258.915,93	0,37	371.922,57	31.668,00	258.915,93	0,37	371.922,57	0,00
Desporto Comunitário	455.278,50	455.278,50	31.668,00	133.267,92	0,19	322.010,58	31.668,00	133.267,92	0,19	322.010,58	0,00
Lazer	175.560,00	175.560,00	0,00	125.648,01	0,18	49.911,99	0,00	125.648,01	0,18	49.911,99	0,00
Encargos Especiais	4.649.385,00	4.806.835,00	731.281,67	2.456.291,48	3,48	2.350.543,52	810.695,77	2.139.922,97	3,06	2.666.912,03	0,00
Outros Encargos Especiais	4.649.385,00	4.806.835,00	731.281,67	2.456.291,48	3,48	2.350.543,52	810.695,77	2.139.922,97	3,06	2.666.912,03	0,00
Reserva de Contingência	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00
Demais Subfunções	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.321.592,80	10.167.136,80	1.457.061,77	5.848.275,52	8,29	4.318.861,28	1.457.061,77	5.848.275,52	8,36	4.318.861,28	0,00
Legislativa	290.000,00	290.000,00	50.179,69	203.672,97	0,29	86.327,03	50.179,69	203.672,97	0,29	86.327,03	0,00
Ação Legislativa	290.000,00	290.000,00	50.179,69	203.672,97	0,29	86.327,03	50.179,69	203.672,97	0,29	86.327,03	0,00
Administração	1.138.890,20	1.089.390,20	144.942,17	545.039,16	0,77	544.351,04	144.942,17	545.039,16	0,78	544.351,04	0,00
Administração Geral	1.138.890,20	1.089.390,20	144.942,17	545.039,16	0,77	544.351,04	144.942,17	545.039,16	0,78	544.351,04	0,00
Assistência Social	340.657,90	340.657,90	8.433,24	36.423,15	0,05	304.234,75	8.433,24	36.423,15	0,05	304.234,75	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Assistência Comunitária	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
Administração Geral	330.757,90	330.757,90	8.433,24	36.423,15	0,05	294.334,75	8.433,24	36.423,15	0,05	294.334,75	0,00
Saúde	525.150,40	535.694,40	78.382,96	316.021,92	0,45	219.672,48	78.382,96	316.021,92	0,45	219.672,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	525.150,40	535.694,40	78.382,96	316.021,92	0,45	219.672,48	78.382,96	316.021,92	0,45	219.672,48	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Educação	7.674.656,70	7.559.156,70	1.150.750,17	4.657.114,14	6,60	2.902.042,56	1.150.750,17	4.657.114,14	6,66	2.902.042,56	0,00
Ensino Fundamental	6.523.656,70	6.323.656,70	982.260,61	4.064.001,39	5,76	2.259.655,31	982.260,61	4.064.001,39	5,81	2.259.655,31	0,00
Educação Infantil	1.008.000,00	1.208.000,00	168.489,56	593.112,75	0,84	614.887,25	168.489,56	593.112,75	0,85	614.887,25	0,00

Educação de Jovens e Adultos	16.500,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Educação Especial	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Administração Geral	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	348.426,10	348.426,10	24.373,54	90.004,18	0,13	258.421,92	24.373,54	90.004,18	0,13	258.421,92	0,00
Infra-Estrutura Urbana	348.426,10	348.426,10	24.373,54	90.004,18	0,13	258.421,92	24.373,54	90.004,18	0,13	258.421,92	0,00
Agricultura	3.811,50	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00
Extensão Rural	3.811,50	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	121.900.184,50	121.900.184,50	19.203.801,83	70.537.352,89	100,00	51.362.831,61	19.699.326,31	69.941.083,10	100,00	51.959.101,40	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6430D3A3

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	*DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:72DFCA4D

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.027.403,98	8.346.749,86	9.899.676,70	10.726.579,86	9.124.353,90	9.527.008,84	9.757.323,70	8.261.739,94	11.797.342,90	13.358.792,64	9.911.974,17	9.051.644,32	117.790.590,81	122.719.731,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.151,71	247.824,13	234.995,54	275.002,19	176.877,09	199.742,77	219.351,87	173.903,14	390.985,78	257.897,00	242.683,68	214.598,43	2.845.013,33	6.984.658,60
IPTU	26.815,15	19.453,06	14.288,62	23.111,26	12.511,76	5.060,40	25.109,23	19.206,49	218.953,66	37.315,15	25.787,99	16.550,91	444.163,68	1.937.436,27
ISS	97.431,28	101.132,21	99.414,91	107.968,62	91.879,97	92.839,06	103.151,72	60.770,16	61.389,11	121.178,29	110.390,74	109.063,60	1.156.609,67	1.873.685,00
ITBI	466,27	7.920,52	1.000,56	3.191,47	7.085,51	803,82	6.946,18	21.624,16	8.647,67	10.735,59	15.542,76	2.074,54	86.039,05	403.530,75
IRRF	81.548,75	114.150,67	117.662,10	134.994,40	60.465,62	96.414,78	81.568,69	69.047,73	97.823,75	85.215,11	86.949,17	79.805,55	1.105.646,32	2.264.515,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.890,26	5.167,67	2.629,35	5.736,44	4.934,23	4.624,71	2.576,05	3.254,60	4.171,59	3.452,86	4.013,02	7.103,83	52.554,61	505.491,58
Contribuições	786.156,70	819.407,30	802.552,49	852.959,47	798.680,40	920.356,67	924.161,02	927.169,46	872.760,36	839.486,13	1.034.959,93	1.007.100,28	10.585.750,21	11.543.836,47
Receita Patrimonial	89.895,02	108.973,16	96.023,26	92.611,93	87.446,79	92.313,30	96.396,74	102.178,44	115.097,05	149.001,00	151.929,22	161.013,95	1.342.879,86	390.188,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.895,02	108.973,16	96.023,26	92.611,93	87.446,79	92.313,30	96.396,74	102.178,44	115.097,05	149.001,00	151.929,22	161.013,95	1.342.879,86	330.623,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.565,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	262.642,22	305.686,72	238.728,26	316.680,88	286.908,04	243.732,83	293.923,12	261.452,59	270.940,19	249.884,37	318.833,78	269.408,96	3.318.821,96	4.268.295,46
Transferências Correntes	6.603.682,90	6.828.878,28	8.494.177,02	9.121.284,09	6.965.420,91	8.023.365,01	8.165.936,65	6.583.971,51	10.089.875,98	11.802.253,72	8.081.702,76	7.356.383,96	98.116.932,79	92.172.082,66
Cota-Parte do FPM	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	3.051.412,15	3.214.941,50	3.418.797,58	2.713.186,12	35.612.661,70	30.031.234,36
Cota-Parte do ICMS	359.658,44	427.690,99	355.534,66	398.194,37	503.070,56	406.925,42	429.843,79	493.407,52	439.360,88	417.216,89	507.296,74	450.086,57	5.188.286,83	4.775.650,00
Cota-Parte do IPVA	63.925,57	42.580,48	16.800,84	34.248,60	27.441,49	30.516,05	57.529,50	77.816,23	106.068,25	109.341,19	35.325,66	53.092,72	654.686,58	679.250,00
Cota-Parte do ITR	902,94	1.188,06	72,01	84,73	0,00	31,13	152,29	166,13	93,53	133,12	0,00	247,46	3.071,40	7.816,60
Transferências da LC 61/1989	1.329,00	1.274,51	1.259,69	1.525,86	1.367,25	1.434,79	1.420,30	1.249,42	1.501,42	2.005,09	1.815,08	1.954,48	18.136,89	8.391,35
Transferencias do FUNDEB	1.302.214,68	1.346.438,38	1.379.498,08	1.640.479,09	1.926.771,72	1.793.567,83	1.277.200,69	1.626.681,19	1.742.913,03	1.832.185,12	1.417.598,63	1.702.537,17	18.988.085,61	17.011.083,50
Outras Transferências Correntes	1.862.797,82	2.989.090,21	3.994.308,62	2.623.535,92	1.694.350,07	2.254.835,55	4.258.495,22	1.863.484,33	4.748.526,72	6.226.430,81	2.700.869,07	2.435.279,44	37.652.003,78	39.658.656,85
Outras Receitas Correntes	73.875,43	35.980,27	33.200,13	68.041,30	809.020,67	47.498,26	57.554,30	213.064,80	57.683,54	60.270,42	81.864,80	43.138,74	1.581.192,66	7.360.668,88
DEDUÇÕES (II)	1.275.365,11	1.342.985,40	1.456.776,87	1.620.044,50	2.256.416,05	1.738.206,01	1.463.402,95	1.675.658,41	1.600.912,17	1.592.688,32	1.570.706,31	1.671.410,15	19.264.572,25	20.714.396,57
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	786.095,22	819.348,04	802.491,29	852.898,64	786.143,50	907.972,46	907.742,28	909.327,42	860.075,84	823.760,69	1.021.833,33	996.251,28	10.473.939,99	10.758.573,07
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	33.200,13	33.200,13	33.200,13	66.400,26	800.827,97	39.233,52	40.763,27	162.738,14	41.989,21	41.989,21	41.989,21	41.989,21	1.377.520,39	6.041.311,98
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	584,69	538,36	623,56	1.037,12	6.346,58	2.397,95	639,29	644,85	673,86	480,17	773,96	465,70	15.206,09	114,95
Dedução de Receita para	455.485,07	489.898,87	620.461,89	699.708,48	663.098,00	788.602,08	514.258,11	602.948,00	698.173,26	726.458,25	506.109,81	632.703,96	7.397.905,78	3.914.396,57

Formação do Fundeb														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.752.038,87	7.003.764,46	8.442.899,83	9.106.535,36	6.867.937,85	7.788.802,83	8.293.920,75	6.586.081,53	10.196.430,73	11.766.104,32	8.341.267,86	7.380.234,17	98.526.018,56	102.005.334,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.752.038,87	7.003.764,46	8.442.899,83	9.106.535,36	6.867.937,85	7.788.802,83	8.293.920,75	6.586.081,53	10.196.430,73	11.766.104,32	8.341.267,86	7.380.234,17	98.526.018,56	101.996.334,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.752.038,87	7.003.764,46	8.442.899,83	9.106.535,36	6.867.937,85	7.788.802,83	8.293.920,75	6.586.081,53	10.196.430,73	11.766.104,32	8.341.267,86	7.380.234,17	98.526.018,56	101.987.334,49
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE							***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***							
Prefeito Municipal							Contador							

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B79750EA

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL **DE ALEXANDRIA**				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.479.167,02	6.479.167,02	1.841.908,87	28,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.937.436,27	1.937.436,27	360.495,59	18,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	403.530,75	403.530,75	73.460,23	18,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.873.685,00	1.873.685,00	750.662,65	40,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.264.515,00	2.264.515,00	657.290,40	29,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.502.342,31	35.502.342,31	27.567.183,91	77,65

Cota-Parte FPM	30.031.234,36	30.031.234,36	23.409.272,96	77,95
Cota-Parte ITR	7.816,60	7.816,60	823,66	10,54
Cota-Parte IPVA	679.250,00	679.250,00	497.131,09	73,19
Cota-Parte ICMS	4.775.650,00	4.775.650,00	3.647.208,37	76,37
Cota-Parte IPI-Exportação	8.391,35	8.391,35	12.747,83	151,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.981.509,33	41.981.509,33	29.409.092,78	70,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) **POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	351.571,00	296.415,16	33.498,77	11,30	33.203,57	11,20	33.203,57	11,20	0,00
Despesas Correntes	336.325,00	286.325,00	33.498,77	11,70	33.203,57	11,60	33.203,57	11,60	0,00
Despesas de Capital	15.246,00	10.090,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.510.387,30	8.553.916,14	3.552.987,75	41,54	3.546.597,19	41,46	3.544.373,19	41,44	0,00
Despesas Correntes	8.403.043,80	8.303.519,32	3.355.254,82	40,41	3.348.864,26	40,33	3.346.640,26	40,30	0,00
Despesas de Capital	107.343,50	250.396,82	197.732,93	78,97	197.732,93	78,97	197.732,93	78,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.861.958,30	8.850.331,30	3.586.486,52	40,52	3.579.800,76	40,45	3.577.576,76	40,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.586.486,52	3.579.800,76	3.577.576,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.586.486,52	3.579.800,76	3.577.576,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.411.363,92	4.411.363,92	4.411.363,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	4.411.363,92	4.411.363,92	4.411.363,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-824.877,40	-831.563,16	-833.787,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-831.563,16		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,20	12,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-831.563,16
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-831.563,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.207.861,90	27.207.861,90	20.222.669,15	74,33
Proveniente da União	27.017.492,28	27.017.492,28	19.917.881,36	73,72
Proveniente dos Estados	190.369,62	190.369,62	304.787,79	160,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	15.026,08	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	27.207.861,90	27.207.861,90	20.237.695,23	74,38

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.799.180,10	8.213.335,30	6.479.524,87	78,89	6.478.446,97	78,88	6.476.276,97	78,85	0,00
Despesas Correntes	7.717.042,20	8.180.707,10	6.479.524,87	79,20	6.478.446,97	79,19	6.476.276,97	79,17	0,00
Despesas de Capital	82.137,90	32.628,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.926.671,60	18.697.393,40	10.817.612,73	57,86	10.639.184,76	56,90	10.620.742,71	56,80	0,00
Despesas Correntes	18.688.364,90	18.208.136,70	10.529.022,73	57,83	10.350.594,76	56,85	10.332.152,71	56,74	0,00
Despesas de Capital	238.306,70	489.256,70	288.590,00	58,99	288.590,00	58,99	288.590,00	58,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	308.760,20	308.760,20	157.615,00	51,05	157.615,00	51,05	157.615,00	51,05	0,00
Despesas Correntes	305.847,40	305.847,40	157.615,00	51,53	157.615,00	51,53	157.615,00	51,53	0,00
Despesas de Capital	2.912,80	2.912,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	27.034.611,90	27.219.488,90	17.454.752,60	64,13	17.275.246,73	63,47	17.254.634,68	63,39	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.150.751,10	8.509.750,46	6.513.023,64	76,54	6.511.650,54	76,52	6.509.480,54	76,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.437.058,90	27.251.309,54	14.370.600,48	52,73	14.185.781,95	52,06	14.165.115,90	51,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	308.760,20	308.760,20	157.615,00	51,05	157.615,00	51,05	157.615,00	51,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.896.570,20	36.069.820,20	21.041.239,12	58,33	20.855.047,49	57,82	20.832.211,44	57,76	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***								
Prefeito Municipal	Contador								

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DFEABAB1

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.127,10	27.555,18	10.337,97	0,00	33.344,31	74.143,58	2.019.264,35	1.167.596,65	1.167.596,65	10,00	925.801,28	959.145,59
01 PODER LEGISLATIVO	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
0101 CAMARA MUNICIPAL	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
02 PODER EXECUTIVO	8.845,50	27.555,18	10.337,97	0,00	26.062,71	64.207,80	2.019.264,35	1.167.596,65	1.167.596,65	10,00	915.865,50	941.928,21
0201 GABINETE CIVIL	0,00	1.612,37	1.612,37	0,00	0,00	0,00	1.612,37	1.612,37	1.612,37	0,00	0,00	0,00
0202 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2.240,00	700,01	700,00	0,00	2.240,01	0,00	4.584,41	2.169,09	2.169,09	0,00	2.415,32	4.655,33
0204 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.686,81	32.449,47	32.449,47	0,00	4.237,34	4.237,34
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.025,79	282,68	0,00	0,00	1.308,47	31.799,00	998.210,40	154.267,10	154.267,10	0,00	875.742,30	877.050,77

0206 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.816,08	38.816,08	38.816,08	0,00	0,00	0,00
0207 SEC MUN ESPORTE E LAZER	1,27	0,00	0,00	0,00	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,27
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.811,15	22.286,51	8.025,60	0,00	17.072,06	24.878,80	238.217,07	237.146,33	237.146,33	10,00	25.939,54	43.011,60
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	165,00	0,49	0,00	0,00	165,49	0,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	165,49
0210 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	2.334,01	2.673,12	0,00	0,00	5.007,13	90,00	694.200,56	694.199,56	694.199,56	0,00	91,00	5.098,13
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986,65	986,65	986,65	0,00	0,00	0,00
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	268,26	0,00	0,00	0,00	268,26	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	7.708,26
0213 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	270,52	0,00	0,00	0,00	270,52	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	370,52
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02 PODER EXECUTIVO	270,52	0,00	0,00	0,00	270,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,52
TOTAL (III) = (I + II)	16.397,62	27.555,18	10.337,97	0,00	33.614,83	74.243,58	2.019.264,35	1.167.596,65	1.167.596,65	10,00	925.901,28	959.516,11
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE							***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***					
Prefeito Municipal							Contador					

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:96DF42D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.500.000,00	56.500.000,00	6.296.505,89	11,14	28.343.934,16	50,17	28.156.065,84
RECEITAS CORRENTES	52.650.400,00	52.650.400,00	6.296.505,89	11,96	28.343.934,16	53,83	24.306.465,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.641.000,00	1.641.000,00	285.038,11	17,37	749.912,80	45,70	891.087,20
Impostos	1.041.000,00	1.041.000,00	223.408,18	21,46	493.295,94	47,39	547.704,06
Taxas	200.000,00	200.000,00	5.337,49	2,67	6.009,03	3,00	193.990,97
Contribuição de Melhoria	400.000,00	400.000,00	56.292,44	14,07	250.607,83	62,65	149.392,17
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	310.000,00	310.000,00	120.962,15	39,02	257.420,83	83,04	52.579,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	120.962,15	57,60	257.420,83	122,58	-47.420,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.949.400,00	49.949.400,00	5.889.464,00	11,79	27.327.903,99	54,71	22.621.496,01
Transferências da União e de suas Entidades	35.914.765,10	35.914.765,10	4.316.499,09	12,02	20.531.527,25	57,17	15.383.237,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.932.334,90	5.932.334,90	610.258,31	10,29	2.521.447,15	42,50	3.410.887,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.102.300,00	8.102.300,00	962.706,60	11,88	4.274.929,59	52,76	3.827.370,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	1.041,63	0,17	8.696,54	1,45	591.303,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600.000,00	600.000,00	1.041,63	0,17	8.696,54	1,45	591.303,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.849.600,00	3.849.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.849.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.449.600,00	3.449.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.449.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.169.200,00	1.169.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	2.280.400,00	2.280.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280.400,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.500.000,00	56.500.000,00	6.296.505,89	11,14	28.343.934,16	50,17	28.156.065,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.500.000,00	56.500.000,00	6.296.505,89	11,14	28.343.934,16	50,17	28.156.065,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.500.000,00	56.500.000,00	6.296.505,89	11,14	28.343.934,16	50,17	28.156.065,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.500.000,00	57.452.098,13	7.247.675,76	27.291.855,33	30.160.242,80	7.520.040,74	26.343.313,60	31.108.784,53	26.119.870,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.485.550,00	47.747.765,01	6.960.744,90	25.564.571,80	22.183.193,21	7.220.264,88	25.187.830,07	22.559.934,94	24.964.387,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.060.900,00	18.418.864,72	3.072.394,81	11.699.632,11	6.719.232,61	3.097.467,91	11.588.311,58	6.830.553,14	11.366.708,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.300,00	43.300,00	0,00	0,00	43.300,00	0,00	0,00	43.300,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.381.350,00	29.285.600,29	3.888.350,09	13.864.939,69	15.420.660,60	4.122.796,97	13.599.518,49	15.686.081,80	13.597.678,49	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.381.350,00	29.285.600,29	3.888.350,09	13.864.939,69	15.420.660,60	4.122.796,97	13.599.518,49	15.686.081,80	13.597.678,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.914.450,00	9.604.333,12	286.930,86	1.727.283,53	7.877.049,59	299.775,86	1.155.483,53	8.448.849,59	1.155.483,53	0,00
INVESTIMENTOS	8.088.250,00	8.778.133,12	188.569,06	1.473.792,16	7.304.340,96	201.414,06	901.992,16	7.876.140,96	901.992,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	826.200,00	826.200,00	98.361,80	253.491,37	572.708,63	98.361,80	253.491,37	572.708,63	253.491,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.500.000,00	57.452.098,13	7.247.675,76	27.291.855,33	30.160.242,80	7.520.040,74	26.343.313,60	31.108.784,53	26.119.870,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.500.000,00	57.452.098,13	7.247.675,76	27.291.855,33	30.160.242,80	7.520.040,74	26.343.313,60	31.108.784,53	26.119.870,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.052.078,83			2.000.620,56		2.224.063,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.500.000,00	57.452.098,13	7.247.675,76	28.343.934,16		7.520.040,74	28.343.934,16		28.343.934,16	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.500.000,00	57.452.098,13	7.247.675,76	27.291.855,33	100,00	30.160.242,80	7.520.040,74	26.343.313,60	100,00	31.108.784,53	0,00
Legislativa	2.100.000,00	2.105.002,75	97.244,41	1.370.571,82	5,02	734.430,93	163.353,19	1.222.386,83	4,64	882.615,92	0,00
Ação Legislativa	2.100.000,00	2.105.002,75	97.244,41	1.370.571,82	5,02	734.430,93	163.353,19	1.222.386,83	4,64	882.615,92	0,00
Administração	6.447.900,00	6.607.324,13	803.354,51	3.061.860,89	11,22	3.545.463,24	835.971,39	2.922.646,79	11,09	3.684.677,34	0,00
Administração Financeira	1.404.300,00	1.380.273,53	181.657,56	670.414,45	2,46	709.859,08	191.717,93	619.765,11	2,35	760.508,42	0,00

Administração Geral	4.793.600,00	4.649.059,54	621.696,95	2.063.455,38	7,56	2.585.604,16	644.253,46	1.974.890,62	7,50	2.674.168,92	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	577.991,06	0,00	327.991,06	1,20	250.000,00	0,00	327.991,06	1,25	250.000,00	0,00
Assistência Social	2.337.430,00	2.467.566,61	239.857,30	788.583,84	2,89	1.678.982,77	244.426,94	783.929,59	2,98	1.683.637,02	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	76.700,00	76.700,00	17.620,27	37.440,31	0,14	39.259,69	17.620,27	37.440,31	0,14	39.259,69	0,00
Assistência Comunitária	251.500,00	361.407,00	55.722,00	118.213,24	0,43	243.193,76	55.722,00	118.213,24	0,45	243.193,76	0,00
Administração Geral	1.981.730,00	2.001.959,61	166.515,03	632.930,29	2,32	1.369.029,32	171.084,67	628.276,04	2,38	1.373.683,57	0,00
Previdência Social	127.500,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00
Previdência Básica	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Saúde	18.528.370,00	19.215.577,20	2.802.878,60	8.612.136,30	31,56	10.603.440,90	2.817.847,64	8.598.438,64	32,64	10.617.138,56	0,00
Atenção Básica	1.603.000,00	1.534.332,60	147.592,71	704.487,87	2,58	829.844,73	147.592,71	700.845,97	2,66	833.486,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.123.120,00	14.118.304,68	1.839.826,05	6.197.436,37	22,71	7.920.868,31	1.843.153,69	6.189.863,02	23,50	7.928.441,66	0,00
Vigilância Epidemiológica	514.650,00	425.339,92	46.230,92	180.424,88	0,66	244.915,04	46.230,92	180.424,88	0,68	244.915,04	0,00
Administração Geral	2.237.600,00	3.112.600,00	769.228,92	1.529.787,18	5,61	1.582.812,82	780.870,32	1.527.304,77	5,80	1.585.295,23	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Educação	14.836.659,24	14.455.250,47	2.211.656,97	7.995.255,06	29,30	6.459.995,41	2.217.773,07	7.975.343,01	30,27	6.479.907,46	0,00
Ensino Fundamental	11.462.559,24	11.629.125,15	1.864.409,31	7.177.270,85	26,30	4.451.854,30	1.872.584,33	7.159.417,72	27,18	4.469.707,43	0,00
Ensino Superior	146.400,00	146.400,00	0,00	0,00	0,00	146.400,00	0,00	0,00	0,00	146.400,00	0,00
Educação Infantil	2.008.800,00	1.954.325,32	283.747,93	614.172,91	2,25	1.340.152,41	283.747,93	614.172,91	2,33	1.340.152,41	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Especial	9.900,00	16.400,00	0,00	6.702,00	0,02	9.698,00	0,00	6.702,00	0,03	9.698,00	0,00
Administração Geral	1.144.000,00	644.000,00	63.499,73	197.109,30	0,72	446.890,70	61.440,81	195.050,38	0,74	448.949,62	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Cultura	1.415.340,76	1.323.862,48	115.920,90	542.120,67	1,99	781.741,81	265.920,90	537.482,78	2,04	786.379,70	0,00
Difusão Cultural	1.365.340,76	1.273.862,48	115.920,90	542.120,67	1,99	731.741,81	265.920,90	537.482,78	2,04	736.379,70	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Urbanismo	5.002.100,00	4.779.799,72	450.057,47	1.969.842,69	7,22	2.809.957,03	464.066,11	1.959.712,98	7,44	2.820.086,74	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.892.100,00	4.669.799,72	450.057,47	1.969.842,69	7,22	2.699.957,03	464.066,11	1.959.712,98	7,44	2.710.086,74	0,00
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Habitação	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
Administração Geral	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
Saneamento	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.543.100,00	1.460.457,94	214.642,50	890.976,48	3,26	569.481,46	201.765,50	878.099,48	3,33	582.358,46	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.543.100,00	1.460.457,94	214.642,50	890.976,48	3,26	569.481,46	201.765,50	878.099,48	3,33	582.358,46	0,00
Agricultura	2.327.900,00	3.103.156,83	257.676,58	1.602.004,04	5,87	1.501.152,79	254.529,48	1.015.539,84	3,86	2.087.616,99	0,00
Abastecimento	150.000,00	671.800,00	0,00	571.800,00	2,10	100.000,00	0,00	0,00	0,00	671.800,00	0,00
Extensão Rural	1.574.400,00	1.614.846,72	224.746,58	722.394,15	2,65	892.452,57	222.746,58	715.757,05	2,72	899.089,67	0,00
Administração Geral	603.500,00	816.510,11	32.930,00	307.809,89	1,13	508.700,22	31.782,90	299.782,79	1,14	516.727,32	0,00
Comércio e Serviços	747.000,00	657.000,00	27.953,76	154.135,49	0,56	502.864,51	27.953,76	149.004,64	0,57	507.995,36	0,00
Comercialização	148.000,00	148.000,00	14.993,30	57.919,95	0,21	90.080,05	14.993,30	57.919,95	0,22	90.080,05	0,00
Turismo	341.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00
Administração Geral	258.000,00	258.000,00	12.960,46	96.215,54	0,35	161.784,46	12.960,46	91.084,69	0,35	166.915,31	0,00
Energia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Desporto e Lazer	723.700,00	836.600,00	26.432,76	304.368,05	1,12	532.231,95	26.432,76	300.729,02	1,14	535.870,98	0,00

Desporto Comunitário	723.700,00	836.600,00	26.432,76	304.368,05	1,12	532.231,95	26.432,76	300.729,02	1,14	535.870,98	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.500.000,00	57.452.098,13	7.247.675,76	27.291.855,33	100,00	30.160.242,80	7.520.040,74	26.343.313,60	100,00	31.108.784,53	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SET/2025 A AGO/2026															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.167.084,92	3.676.396,88	3.400.119,33	5.229.434,86	3.446.634,45	3.918.996,32	2.868.249,33	3.617.192,18	3.487.052,17	7.193.866,78	3.656.575,33	3.355.463,25		47.017.065,80	58.180.236,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.194,69	70.826,18	68.908,24	157.670,07	68.614,40	116.255,68	75.523,14	63.684,60	75.210,92	65.585,95	137.069,31	147.968,80		1.103.511,98	1.641.000,00
IPTU	0,00	0,00	1.306,79	3.518,34	563,17	0,00	0,00	406,87	0,00	54,00	0,00	0,00		5.849,17	200.000,00
ISS	30.334,21	26.313,30	23.862,96	80.637,12	23.719,26	56.811,75	22.031,43	23.567,97	35.708,65	23.375,61	96.959,97	90.282,31		533.604,54	250.000,00
ITBI	32,16	2.560,00	418,02	79,20	0,00	68,34	127,30	3,24	3,19	0,00	8,40	0,00		3.299,85	101.000,00
IRRF	13.846,67	14.155,59	14.746,79	47.541,12	4.553,35	19.000,29	12.271,06	13.999,56	15.186,09	16.149,63	17.293,55	18.314,24		207.057,94	290.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.981,65	27.797,29	28.573,68	25.894,29	39.778,62	40.375,30	41.093,35	25.706,96	24.312,99	26.006,71	22.807,39	39.372,25		353.700,48	800.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.255,88	23.167,67	20.845,60	27.352,81	18.447,95	8.724,33	9.300,41	20.299,31	64.151,29	15.535,39	91.150,42	29.811,73		345.042,79	310.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.255,88	23.167,67	20.845,60	27.352,81	18.447,95	8.724,33	9.300,41	20.299,31	64.151,29	15.535,39	91.150,42	29.811,73		345.042,79	210.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	50.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	100.000,00
Transferências Correntes	3.094.634,35	3.416.100,50	3.310.365,49	5.044.411,98	3.359.572,10	3.794.016,31	2.779.887,26	3.529.091,88	3.347.689,96	7.112.745,44	3.427.520,47	3.177.476,22		45.393.511,96	55.479.236,08
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67		21.367.597,00	24.049.180,42
Cota-Parte do ICMS	249.162,91	296.294,27	246.306,07	275.859,70	376.038,44	312.683,88	330.766,11	379.137,24	337.607,49	320.591,91	389.809,81	345.849,17		3.860.107,00	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.559,76	13.615,58	6.040,17	8.123,65	11.429,83	3.249,29	14.909,11	15.823,91	28.241,15	26.260,45	8.621,65	10.218,84		158.093,39	200.000,00
Cota-Parte do ITR	569,56	601,95	28,63	62,01	0,00	0,00	0,00	0,00	6,45	83,14	112,03	29,85		1.493,62	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	920,70	882,96	872,68	1.057,08	1.050,61	1.233,63	1.091,37	960,06	1.153,71	1.540,72	1.394,73	1.501,83		13.660,08	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	629.873,90	701.144,04	691.343,66	808.012,47	897.945,22	757.857,24	526.492,02	677.956,56	725.767,86	762.177,02	579.149,35	701.556,78		8.459.276,12	9.412.300,00
Outras Transferências Correntes	394.834,87	1.191.192,31	717.752,41	1.297.367,76	385.656,12	597.359,73	621.851,73	942.514,07	424.066,01	4.073.127,30	397.154,36	490.408,08		11.533.284,75	16.717.755,66
Outras Receitas Correntes	0,00	166.302,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.538,52	4.116,39	0,00	0,00	835,13	206,50		174.999,07	600.000,00
DEDUÇÕES (II)	279.970,15	301.853,04	378.871,25	427.215,89	412.698,00	486.863,24	323.014,23	378.367,38	433.692,19	449.927,92	320.774,62	394.758,07		4.588.005,98	5.529.836,08
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	279.970,15	301.853,04	378.871,25	427.215,89	412.698,00	486.863,24	323.014,23	378.367,38	433.692,19	449.927,92	320.774,62	394.758,07		4.588.005,98	5.529.836,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.887.114,77	3.374.543,84	3.021.248,08	4.802.218,97	3.033.936,45	3.432.133,08	2.545.235,10	3.238.824,80	3.053.359,98	6.743.938,86	3.335.800,71	2.960.705,18		42.429.059,82	52.650.400,00
(-) Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00		1.300.000,00	995.000,00

obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.887.114,77	3.374.543,84	3.021.248,08	4.802.218,97	3.033.936,45	3.432.133,08	2.545.235,10	3.238.824,80	3.053.359,98	5.443.938,86	3.335.800,71	2.960.705,18	41.129.059,82	51.655.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	11.703,10	11.703,10	25.327,55	6.977,10	12.703,10	12.703,10	11.703,10	11.703,10	104.523,25	1.060.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.887.114,77	3.374.543,84	3.021.248,08	4.802.218,97	3.022.233,35	3.420.429,98	2.519.907,55	3.231.847,70	3.040.656,88	5.431.235,76	3.324.097,61	2.949.002,08	41.024.536,57	50.195.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.650.400,00	28.343.934,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.641.000,00	749.912,80
IPTU	200.000,00	1.024,04
ISS	250.000,00	372.456,95
ITBI	101.000,00	210,47
IRRF	290.000,00	116.767,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	800.000,00	259.453,57
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	310.000,00	257.420,83
Aplicações Financeiras (II)	210.000,00	257.420,83
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	0,00
Transferências Correntes	49.949.400,00	27.327.903,99
Cota Parte do FPM	19.579.344,34	11.403.916,70
Cota Parte do ICMS	4.000.000,00	2.234.081,76
Cota Parte do IPVA	160.000,00	118.754,23
Cota Parte do ITR	40.000,00	191,16
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	9.920,69
Transferencias do FUNDEB	9.412.300,00	5.628.902,05
Outras Transferências Correntes	16.717.755,66	7.932.137,40
Demais Receitas Correntes	750.000,00	8.696,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	750.000,00	8.696,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.440.400,00	28.086.513,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.849.600,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.449.600,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.449.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.749.600,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.190.000,00	28.086.513,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	56.190.000,00	28.086.513,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.747.765,01	25.564.571,80	25.187.830,07	24.964.387,43	45.041,41	552.604,65	552.604,65
Pessoal e Encargos Sociais	18.418.864,72	11.699.632,11	11.588.311,58	11.366.708,94	34.914,44	71.975,65	71.975,65
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	43.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.285.600,29	13.864.939,69	13.599.518,49	13.597.678,49	10.126,97	480.629,00	480.629,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.285.600,29	13.864.939,69	13.599.518,49	13.597.678,49	10.126,97	480.629,00	480.629,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.704.465,01	25.564.571,80	25.187.830,07	24.964.387,43	45.041,41	552.604,65	552.604,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.604.333,12	1.727.283,53	1.155.483,53	1.155.483,53	6.199,95	20.435,90	20.435,90
Investimentos	8.778.133,12	1.473.792,16	901.992,16	901.992,16	6.199,95	20.435,90	20.435,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	826.200,00	253.491,37	253.491,37	253.491,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	8.778.133,12	1.473.792,16	901.992,16	901.992,16	6.199,95	20.435,90	20.435,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.582.598,13	27.038.363,96	26.089.822,23	25.866.379,59	51.241,36	573.040,55	573.040,55
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.582.598,13	27.038.363,96	26.089.822,23	25.866.379,59	51.241,36	573.040,55	573.040,55
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.595.851,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.595.851,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	227.609,10
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.823.460,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Ago/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.970.613,85	8.739.864,96
DEDUÇÕES (XL)	1.405.306,75	3.794.081,63
Disponibilidade de Caixa	1.405.306,75	3.794.081,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.510.144,80	3.880.446,59
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	69.923,61	18.682,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.914,44	67.682,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.565.307,10	4.945.783,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.619.523,77
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-51.241,36	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.568.282,41	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.340.673,31	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.322,05	62.601,56	51.241,36	0,00	18.682,25	105.175,45	923.675,26	573.040,55	573.040,55	0,00	455.810,16		474.492,41
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	5.099,76	0,00	0,00	5.099,76	0,00	6.301,20	0,00	0,00	0,00	6.301,20		11.400,96

0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	5.099,76	0,00	0,00	5.099,76	0,00	6.301,20	0,00	0,00	0,00	6.301,20	11.400,96
02 PODER EXECUTIVO	7.322,05	57.501,80	51.241,36	0,00	13.582,49	105.175,45	917.374,06	573.040,55	573.040,55	0,00	449.508,96	463.091,45
0202 GABINETE CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.574,72	19.574,72	19.574,72	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	12.159,67	8.559,67	8.559,67	0,00	3.600,00	3.900,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	579,17	438,64	0,00	0,00	1.017,81	58.500,00	229.753,56	4.379,80	4.379,80	0,00	283.873,76	284.891,57
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.748,95	29.748,55	29.748,55	0,00	2.000,40	2.000,40
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.590,28	10.126,97	10.126,97	0,00	2.590,28	17.213,90	128.010,55	65.091,31	65.091,31	0,00	80.133,14	82.723,42
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,01	227.938,48	224.324,16	224.324,16	0,00	10.214,33	10.214,33
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.195,61	20.461,33	20.371,33	20.371,33	0,00	2.285,61	2.285,61
0209 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANIS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	23.091,31	20.609,29	20.609,29	0,00	4.482,02	4.482,02
0210 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	4.894,80	0,00	0,00	4.894,80	0,00	3.511,84	0,00	0,00	0,00	3.511,84	8.406,64
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	927,00	0,00	0,00	927,00	405,00	1.571,50	1.571,50	1.571,50	0,00	405,00	1.332,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,80	1.571,50	1.571,50	1.571,50	0,00	700,80	700,80
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.852,60	0,00	0,00	0,00	3.852,60	1.560,13	191.792,06	156.714,19	156.714,19	0,00	36.638,00	40.490,60
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.615,93	9.295,79	9.295,79	0,00	6.320,14	6.320,14
0217 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	41.114,39	41.114,39	0,00	0,00	16.000,00	10.572,66	11.228,74	11.228,74	0,00	15.343,92	15.343,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.322,05	62.601,56	51.241,36	0,00	18.682,25	105.175,45	923.675,26	573.040,55	573.040,55	0,00	455.810,16	474.492,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	841.000,00	490.459,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	200.000,00	1.024,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	101.000,00	210,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	372.456,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	290.000,00	116.767,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.349.180,42	16.970.261,46
2.1- Cota-Parte FPM	24.049.180,42	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.349.180,42	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.700.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	2.792.484,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	9.926,66
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	231,47
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	118.754,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	3.301,27
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.190.180,42	17.460.720,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.529.836,08	3.200.095,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.017.709,02	1.138.593,27
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.332.300,00	5.628.902,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.022.300,00	4.274.929,59
6.1.1- Principal	8.022.300,00	4.274.929,59

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	110.000,00	32.509,87
6.2.1- Principal	110.000,00	32.509,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.020.000,00	1.031.147,06
6.3.1- Principal	1.020.000,00	1.031.147,06
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	180.000,00	290.315,53
6.4.1- Principal	180.000,00	290.315,53
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.492.463,92	1.074.833,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.628.902,05

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.945.942,51	5.405.757,03	5.405.667,03	5.404.562,04	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.216.440,10	4.161.875,56	4.161.875,56	4.160.770,57	0,00
10.1.1- Educação Infantil	489.025,32	264.198,07	264.198,07	263.198,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.620.414,78	3.897.677,49	3.897.677,49	3.897.572,02	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.729.502,41	1.243.881,47	1.243.791,47	1.243.791,47	0,00
10.2.1- Educação Infantil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.699.502,41	1.243.881,47	1.243.791,47	1.243.791,47	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.749.551,87	5.749.461,87	5.748.356,88	0,00	0,00	120.559,82
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.063.942,96	5.063.852,96	5.063.747,49	0,00	0,00	788.923,37
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	96.980,00	96.980,00	96.980,00	0,00	0,00	64.470,13
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	588.628,91	588.628,91	587.629,39	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.161.875,56	4.161.875,56	4.160.770,57	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	112.606,00	112.606,00	112.606,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	588.628,91	588.628,91	587.629,39	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	80.350,45	80.350,45	80.350,45	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	3.737.010,56	4.161.875,56	4.161.875,56	77,96
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	225.156,08	112.606,00	112.606,00	2,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	588.628,91	588.628,91	57,08
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	154.672,06	80.350,45	80.350,45	7,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	562.890,20	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	807.065,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.340.802,68	1.592.029,61	1.574.266,48	1.574.266,48	0,00
20.1- Educação Infantil	379.500,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.758.502,68	1.567.527,61	1.549.764,48	1.549.764,48	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	16.400,00	6.702,00	6.702,00	6.702,00	0,00
20.5- Administração Geral	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	146.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.306.245,19	7.341.581,48	7.323.728,35	7.322.623,36	0,00
21.1- Educação Infantil	1.927.525,32	614.172,91	614.172,91	613.173,39	0,00

21.1.1- Creche	1.548.025,32	596.372,91	596.372,91	595.373,39	0,00
21.1.2- Pré-Escola	379.500,00	17.800,00	17.800,00	17.800,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	10.378.719,87	6.727.408,57	6.709.555,44	6.709.449,97	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.574.266,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.200.095,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.774.362,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.365.180,17	4.774.362,13	27,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	215.944,27	69.352,15	120.593,51	0,00	95.350,76
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	94.257,42	58.123,41	68.250,38	0,00	26.007,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	115.486,90	11.228,74	46.143,18	0,00	69.343,72
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	6.199,95	0,00	6.199,95	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.196.200,00	514.884,82
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.196.200,00	514.884,82
31.1.1- Salário-Educação	605.000,00	363.762,83
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	180.000,00	106.123,25
31.1.4- PNATE	145.700,00	44.998,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	255.500,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.002.605,28	653.673,58	651.614,66	651.414,66	0,00
32.1- Educação Infantil	168.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.306.805,28	456.564,28	456.564,28	456.564,28	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	472.000,00	197.109,30	195.050,38	194.850,38	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.289.350,47	7.651.460,22	7.631.548,17	7.630.243,18	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
33.1- Despesas Correntes	12.876.244,16	7.845.203,03	7.825.290,98	7.823.985,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.962.169,23	4.443.418,39	4.426.155,26	4.425.050,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.914.074,93	3.401.784,64	3.399.135,72	3.398.935,72	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.551.718,02	150.052,03	150.052,03	150.052,03	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.551.718,02	150.052,03	150.052,03	150.052,03	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.944,97		6.659,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.628.902,05		363.762,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.800.700,01		367.685,81
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-169.852,99		2.736,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			-169.852,99		2.736,67
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”					
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.604.333,12	1.727.283,53	7.877.049,59
Investimentos	8.778.133,12	1.473.792,16	7.304.340,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	826.200,00	253.491,37	572.708,63

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.604.333,12	1.727.283,53	7.877.049,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.504.333,12 <(d - a)>	1.727.283,53 <(e - b)>	7.777.049,59 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00

2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Agosto			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	841.000,00	841.000,00	490.459,23	58,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	1.024,04	0,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	101.000,00	101.000,00	210,47	0,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	372.456,95	148,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	290.000,00	290.000,00	116.767,77	40,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.649.180,42	27.649.180,42	16.129.633,24	58,34
Cota-Parte FPM	22.349.180,42	22.349.180,42	13.208.236,83	59,10
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	231,47	0,46
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	118.754,23	59,38
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.792.484,05	55,85
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	9.926,66	19,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.490.180,42	28.490.180,42	16.620.092,47	58,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.640.020,00	7.063.242,37	3.976.857,03	56,30	3.969.966,40	56,21	3.969.086,40	56,19	0,00
Despesas Correntes	6.531.520,00	6.894.742,37	3.912.857,03	56,75	3.905.966,40	56,65	3.905.086,40	56,64	0,00
Despesas de Capital	108.500,00	168.500,00	64.000,00	37,98	64.000,00	37,98	64.000,00	37,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.684.020,00	7.107.242,37	3.976.857,03	55,95	3.969.966,40	55,86	3.969.086,40	55,85	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R$ 1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.976.857,03	3.969.966,40	3.969.086,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.976.857,03	3.969.966,40	3.969.086,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.493.013,87	2.493.013,87	2.493.013,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.493.013,87	2.493.013,87	2.493.013,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.483.843,16	1.476.952,53	1.476.072,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,93	23,89	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.398.450,00	8.398.450,00	3.507.881,69	41,77
Proveniente da União	8.398.450,00	8.398.450,00	3.507.881,69	41,77
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	260.000,00	260.000,00	9,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.658.450,00	8.658.450,00	3.507.890,69	40,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.559.000,00	1.490.332,60	704.487,87	47,27	700.845,97	47,03	700.845,97	47,03	0,00
Despesas Correntes	1.428.500,00	1.354.832,60	693.407,87	51,18	689.765,97	50,91	689.765,97	50,91	0,00
Despesas de Capital	130.500,00	135.500,00	11.080,00	8,18	11.080,00	8,18	11.080,00	8,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.483.100,00	7.055.062,31	2.220.579,34	31,47	2.219.896,62	31,47	2.219.896,62	31,47	0,00
Despesas Correntes	6.306.700,00	5.983.043,32	2.213.244,34	36,99	2.212.561,62	36,98	2.212.561,62	36,98	0,00
Despesas de Capital	1.176.400,00	1.072.018,99	7.335,00	0,68	7.335,00	0,68	7.335,00	0,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	514.650,00	425.339,92	180.424,88	42,42	180.424,88	42,42	180.424,88	42,42	0,00
Despesas Correntes	514.650,00	425.339,92	180.424,88	42,42	180.424,88	42,42	180.424,88	42,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.287.600,00	3.137.600,00	1.529.787,18	48,76	1.527.304,77	48,68	1.527.304,77	48,68	0,00
Despesas Correntes	1.787.600,00	2.732.600,00	1.529.179,18	55,96	1.526.696,77	55,87	1.526.696,77	55,87	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	405.000,00	608,00	0,15	608,00	0,15	608,00	0,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +	11.844.350,00	12.108.334,83	4.635.279,27	38,28	4.628.472,24	38,23	4.628.472,24	38,23	0,00

XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.603.000,00	1.534.332,60	704.487,87	45,91	700.845,97	45,68	700.845,97	45,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.123.120,00	14.118.304,68	6.197.436,37	43,90	6.189.863,02	43,84	6.188.983,02	43,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	514.650,00	425.339,92	180.424,88	42,42	180.424,88	42,42	180.424,88	42,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.287.600,00	3.137.600,00	1.529.787,18	48,76	1.527.304,77	48,68	1.527.304,77	48,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.528.370,00	19.215.577,20	8.612.136,30	44,82	8.598.438,64	44,75	8.597.558,64	44,74	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	56.500.000,00
Previsão Atualizada	56.500.000,00
Receitas Realizadas	28.343.934,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	56.500.000,00
Créditos Adicionais	952.098,13
Dotação Atualizada	57.452.098,13
Despesas Empenhadas	27.291.855,33
Despesas Liquidadas	26.343.313,60
Despesas Pagas	26.119.870,96
Superávit Orçamentário	2.000.620,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.291.855,33
Despesas Liquidadas	26.343.313,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.429.059,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.129.059,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.024.536,57
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.595.851,83	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.619.523,77	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	69.923,61	0,00	51.241,36	18.682,25
Poder Executivo	64.823,85	0,00	51.241,36	13.582,49
Poder Legislativo	5.099,76	0,00	0,00	5.099,76
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.028.850,71	0,00	573.040,55	455.810,16
Poder Executivo	1.022.549,51	0,00	573.040,55	449.508,96
Poder Legislativo	6.301,20	0,00	0,00	6.301,20
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.098.774,32	0,00	624.281,91	474.492,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.774.362,13	25,00	27,34
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.161.875,56	70,00	77,96
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	112.606,00	4,00	2,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	588.628,91	0,00	57,08
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	80.350,45	15,00	7,79
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida		1.727.283,53	7.877.049,59
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.969.966,40	15,00	23,89
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:A6577BB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** -	
Bimestre: 4/2026								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão	Receitas Realizadas					Saldo a
			No Bimestre	%	Até Bimestre	%		

		Atualizada (a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	173.081.500,00	173.081.500,00	26.003.691,65	15,02	114.284.771,57	66,03	58.796.728,43
Receitas Correntes	173.081.500,00	173.081.500,00	26.003.691,65	15,02	111.879.792,42	64,64	61.201.707,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.430.566,00	12.430.566,00	2.402.574,01	19,33	9.174.489,74	73,81	3.256.076,26
Impostos	11.862.256,00	11.862.256,00	2.282.698,56	19,24	8.368.567,21	70,55	3.493.688,79
Taxas	568.310,00	568.310,00	119.875,45	21,09	805.922,53	141,81	-237.612,53
Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	409.940,10	20,50	1.602.321,13	80,12	397.678,87
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	409.940,10	20,50	1.602.321,13	80,12	397.678,87
Receita Patrimonial	1.927.386,00	1.927.386,00	444.767,20	23,08	1.504.967,98	78,08	422.418,02
Valores Mobiliários	1.927.386,00	1.927.386,00	444.767,20	23,08	1.504.967,98	78,08	422.418,02
Receita de Serviços	0,00	0,00	-3.200,00	0,00	400,00	0,00	-400,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	-3.200,00	0,00	400,00	0,00	-400,00
Transferências Correntes	156.711.548,00	156.711.548,00	22.731.657,88	14,51	99.478.578,41	63,48	57.232.969,59
Transferências da União e de suas Entidades	103.566.160,00	103.566.160,00	15.158.440,85	14,64	67.921.883,99	65,58	35.644.276,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.643.888,00	27.643.888,00	3.847.257,82	13,92	15.473.219,44	55,97	12.170.668,56
Transferências de Instituições Privadas	501.500,00	501.500,00	201.500,00	40,18	549.764,35	109,62	-48.264,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000.000,00	25.000.000,00	3.493.088,64	13,97	15.502.340,06	62,01	9.497.659,94
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	31.370,57	0,00	31.370,57	0,00	-31.370,57
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	17.952,46	149,60	119.035,16	991,96	-107.035,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	17.952,46	149,60	119.035,16	991,96	-107.035,16
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	2.404.979,15	0,00	-2.404.979,15
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	2.404.979,15	0,00	-2.404.979,15
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	2.404.979,15	0,00	-2.404.979,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	173.081.500,00	173.081.500,00	26.003.691,65	15,02	114.284.771,57	66,03	58.796.728,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	173.081.500,00	173.081.500,00	26.003.691,65	15,02	114.284.771,57	66,03	58.796.728,43
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					114.284.771,57		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	10.495.933,02			10.495.933,02		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	10.495.933,02			10.495.933,02		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	173.074.500,00	189.159.527,79	6.299.462,33	153.081.542,23	36.077.985,56	28.891.921,15	107.538.691,99	81.620.835,80	106.167.909,51	0,00
Despesas Correntes	163.194.166,00	174.859.036,07	5.696.908,61	147.636.255,91	27.222.780,16	28.174.267,80	104.839.623,20	70.019.412,87	103.522.544,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.970.477,00	84.120.143,02	-1.789.019,20	79.051.542,73	5.068.600,29	12.341.917,67	49.913.463,08	34.206.679,94	49.913.463,08	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.223.689,00	90.738.893,05	7.485.927,81	68.584.713,18	22.154.179,87	15.832.350,13	54.926.160,12	35.812.732,93	53.609.081,14	0,00
Despesas de Capital	5.198.240,00	14.096.361,12	602.553,72	5.445.286,32	8.651.074,80	717.653,35	2.699.068,79	11.397.292,33	2.645.365,29	0,00
INVESTIMENTO	4.933.240,00	13.831.361,12	602.553,72	5.180.286,32	8.651.074,80	669.919,87	2.517.514,38	11.313.846,74	2.463.810,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	265.000,00	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	47.733,48	181.554,41	83.445,59	181.554,41	0,00
Reserva de Contingência	4.682.094,00	204.130,60	0,00	0,00	204.130,60	0,00	0,00	204.130,60	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.682.094,00	204.130,60	0,00	0,00	204.130,60	0,00	0,00	204.130,60	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	173.081.500,00	189.159.527,79	6.299.462,33	153.081.542,23	36.077.985,56	28.891.921,15	107.538.691,99	81.620.835,80	106.167.909,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	173.081.500,00	189.159.527,79	6.299.462,33	153.081.542,23	36.077.985,56	28.891.921,15	107.538.691,99	81.620.835,80	106.167.909,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-38.796.770,66			6.746.079,58		8.116.862,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	173.081.500,00	189.159.527,79	6.299.462,33	114.284.771,57	36.077.985,56	28.891.921,15	114.284.771,57	81.620.835,80	114.284.771,57	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AFD8A34A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
4º Bimestre de 2026							
ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN							
RREO - Anexo 1 (TCE / RN)							
Receitas Orçamentárias	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	237.472.284,00	237.472.284,00	28.826.887,00	12,14	119.238.954,47	50,21	118.233.329,53
RECEITAS CORRENTES	234.583.684,00	234.583.684,00	28.122.770,61	11,99	113.636.721,30	48,44	120.946.962,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.059.700,00	28.059.700,00	2.140.416,15	7,63	7.919.734,55	28,22	20.139.965,45
Impostos	26.984.700,00	26.984.700,00	2.059.416,92	7,63	7.390.584,49	27,39	19.594.115,51
Taxas	1.075.000,00	1.075.000,00	80.999,23	7,53	529.150,06	49,22	545.849,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.613.000,00	1.613.000,00	386.082,57	23,94	1.545.353,36	95,81	67.646,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para En dades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.613.000,00	1.613.000,00	386.082,57	23,94	1.545.353,36	95,81	67.646,64
RECEITA PATRIMONIAL	11.555.985,00	11.555.985,00	297.550,50	2,57	1.315.064,36	11,38	10.240.920,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	11.555.985,00	11.555.985,00	297.550,50	2,57	1.315.064,36	11,38	10.240.920,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	6.024,14	2,01	28.253,62	9,42	271.746,38
Serviços Administra vos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e A vidades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e A vidades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e A vidades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	300.000,00	300.000,00	6.024,14	2,01	28.253,62	9,42	271.746,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	192.194.999,00	192.194.999,00	25.198.145,48	13,11	102.220.027,65	53,19	89.974.971,35
Transferências da União e de suas En dades	89.006.599,00	89.006.599,00	12.627.477,56	14,19	50.085.400,82	56,27	38.921.198,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En dades	56.382.400,00	56.382.400,00	7.226.763,94	12,82	28.402.375,67	50,37	27.980.024,33
Transferências dos Municípios e de suas En dades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Transferências de Ins tuições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Ins tuições Públicas	46.156.000,00	46.156.000,00	5.343.903,98	11,58	23.732.251,16	51,42	22.423.748,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	860.000,00	860.000,00	94.551,77	10,99	608.287,76	70,73	251.712,24
Multas Administra vas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Res tuições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	7.712,71	5,14	107.437,18	71,62	42.562,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	710.000,00	710.000,00	86.839,06	12,23	500.850,58	70,54	209.149,42
RECEITAS DE CAPITAL	2.888.600,00	2.888.600,00	704.116,39	24,38	5.602.233,17	193,94	-2.713.633,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.888.600,00	2.888.600,00	704.116,39	24,38	5.602.233,17	193,94	-2.713.633,17
Transferências da União e de suas En dades	2.888.600,00	2.888.600,00	704.116,39	24,38	5.602.233,17	193,94	-2.713.633,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En dades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas En dades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Ins tuições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Ins tuições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	237.472.284,00	237.472.284,00	28.826.887,00	12,14	119.238.954,47	50,21	118.233.329,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	237.472.284,00	237.472.284,00	28.826.887,00	12,14	119.238.954,47	50,21	118.233.329,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	982.137,92	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	237.472.284,00	237.472.284,00	28.826.887,00	12,14	120.221.092,39	50,63	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro U lizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	237.472.284,00	241.157.784,00	35.211.844,30	140.076.927,25	101.080.856,75	33.974.421,13	120.221.092,39	120.936.691,61	114.450.911,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	190.512.884,00	197.298.921,62	31.995.854,92	127.595.594,21	69.703.327,41	30.337.817,30	110.668.664,21	86.630.257,41	105.622.644,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.993.764,00	102.266.253,51	17.431.776,22	63.695.040,51	38.571.213,00	15.635.445,38	58.895.129,76	43.371.123,75	57.633.463,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.519.120,00	95.032.668,11	14.564.078,70	63.900.553,70	31.132.114,41	14.702.371,92	51.773.534,45	43.259.133,66	47.989.181,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	45.359.400,00	42.258.862,38	3.215.989,38	12.481.333,04	29.777.529,34	3.636.603,83	9.552.428,18	32.706.434,20	8.828.266,51	0,00
INVESTIMENTOS	40.639.400,00	38.238.862,38	3.215.989,38	10.688.145,31	27.550.717,07	3.329.312,15	8.488.186,16	29.750.676,22	7.764.024,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.720.000,00	4.020.000,00	0,00	1.793.187,73	2.226.812,27	307.291,68	1.064.242,02	2.955.757,98	1.064.242,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	237.472.284,00	241.157.784,00	35.211.844,30	140.076.927,25	101.080.856,75	33.974.421,13	120.221.092,39	120.936.691,61	114.450.911,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amor zação da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amor zação da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	237.472.284,00	241.157.784,00	35.211.844,30	140.076.927,25	101.080.856,75	33.974.421,13	120.221.092,39	120.936.691,61	114.450.911,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	237.472.284,00	241.157.784,00	35.211.844,30	140.076.927,25	0,00	33.974.421,13	120.221.092,39	0,00	114.450.911,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para En dades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administra vos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e A vidades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e A vidades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e A vidades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas En dades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En dades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas En dades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Ins tuições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Ins tuições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administra vas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Res tuições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas En dades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En dades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas En dades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Ins tuições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Ins tuições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra-Orçamentárias	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:3CB60114

CONTABILIDADE DA PMB
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2026
ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN
RREO - Anexo 2 (TCE / RN)

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	237.472.284,00	241.157.784,00	35.211.844,30	140.076.927,25	100,00	101.080.856,75	33.974.421,13	120.221.092,39	100,00	120.936.691,61	0,00
Legisla va	10.025.000,00	10.025.000,00	1.202.235,81	5.039.791,81	3,60	4.985.208,19	1.179.073,71	4.842.016,36	4,03	5.182.983,64	0,00
Ação Legisla va	10.025.000,00	10.025.000,00	1.202.235,81	5.039.791,81	3,60	4.985.208,19	1.179.073,71	4.842.016,36	4,03	5.182.983,64	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Jus ça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	46.695.699,00	48.181.699,00	7.094.924,88	33.068.001,62	23,61	15.113.697,38	6.418.445,52	25.476.142,89	21,19	22.705.556,11	0,00
Planejamento e Orçamento	379.500,00	379.500,00	78.820,00	105.716,00	0,08	273.784,00	33.923,27	60.442,60	0,05	319.057,40	0,00
FU04 - Administração Geral	27.182.399,00	29.336.109,00	6.217.572,61	23.148.784,42	16,53	6.187.324,58	4.991.114,67	17.860.059,15	14,86	11.476.049,85	0,00
Administração Financeira	1.347.800,00	1.347.800,00	197.660,00	722.423,33	0,52	625.376,67	131.538,93	504.086,93	0,42	843.713,07	0,00
Controle Interno	409.000,00	409.000,00	25.345,70	205.332,56	0,15	203.667,44	42.832,22	177.613,41	0,15	231.386,59	0,00
Norma zação e Fiscalização	14.652.000,00	14.282.000,00	88.613,35	7.163.950,97	5,11	7.118.049,03	758.299,33	5.201.246,99	4,33	9.080.753,01	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	24.000,00	24.000,00	0,00	2.429,85	0,00	21.570,15	0,00	2.429,85	0,00	21.570,15	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	2.701.000,00	2.403.290,00	486.913,22	1.719.364,49	1,23	683.925,51	460.737,10	1.670.263,96	1,39	733.026,04	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomá cas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	8.237.685,00	8.257.685,00	730.895,74	3.283.204,92	2,34	4.974.480,08	714.441,64	2.615.257,76	2,18	5.642.427,24	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	357.000,00	357.000,00	22.534,89	53.728,64	0,04	303.271,36	17.210,26	47.439,11	0,04	309.560,89	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	6.661.315,00	6.659.315,00	633.517,03	2.770.673,80	1,98	3.888.641,20	611.349,39	2.180.763,29	1,81	4.478.551,71	0,00
FU08 - Demais Subfunções	1.219.370,00	1.241.370,00	74.843,82	458.802,48	0,33	782.567,52	85.881,99	387.055,36	0,32	854.314,64	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	66.340.000,00	67.892.000,00	11.098.566,02	42.026.162,58	30,00	25.865.837,42	11.258.959,71	36.501.736,04	30,36	31.390.263,96	0,00
Atenção Básica	19.719.400,00	21.826.550,00	2.563.498,70	11.394.926,10	8,13	10.431.623,90	3.084.577,31	10.547.262,20	8,77	11.279.287,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.303.700,00	4.140.650,00	259.657,74	1.474.347,92	1,05	2.666.302,08	377.305,80	1.161.452,73	0,97	2.979.197,27	0,00
Suporte Profilá co e Terapêu co	3.316.000,00	2.611.000,00	332.380,44	726.965,58	0,52	1.884.034,42	157.828,23	376.808,80	0,31	2.234.191,20	0,00
Vigilância Sanitária	2.116.200,00	2.298.200,00	179.915,20	783.967,04	0,56	1.514.232,96	178.073,20	782.125,04	0,65	1.516.074,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	231.900,00	111.900,00	0,00	0,00	0,00	111.900,00	0,00	0,00	0,00	111.900,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	38.612.800,00	36.863.700,00	7.763.113,94	27.645.955,94	19,74	9.217.744,06	7.461.175,17	23.634.087,27	19,66	13.229.612,73	0,00
FU10 - Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Bene cios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	76.748.000,00	77.514.000,00	11.870.714,85	44.434.830,27	31,72	33.079.169,73	11.541.971,36	41.303.507,69	34,36	36.210.492,31	0,00
Ensino Fundamental	60.363.000,00	57.631.000,00	8.899.350,81	33.325.504,80	23,79	24.305.495,20	8.581.459,16	31.955.709,78	26,58	25.675.290,22	0,00
Ensino Médio	650.000,00	650.000,00	38.321,93	213.085,69	0,15	436.914,31	119.966,81	213.085,69	0,18	436.914,31	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infan l	8.753.500,00	11.832.500,00	1.673.017,60	6.058.841,64	4,33	5.773.658,36	1.974.903,03	5.714.500,52	4,75	6.117.999,48	0,00
Educação de Jovens e Adultos	26.600,00	35.600,00	8.226,59	8.226,59	0,01	27.373,41	8.226,59	8.226,59	0,01	27.373,41	0,00
Educação Especial	143.800,00	137.800,00	0,00	0,00	0,00	137.800,00	0,00	0,00	0,00	137.800,00	0,00
Educação Básica	465.800,00	1.216.800,00	83.056,64	548.056,64	0,39	668.743,36	104.723,14	513.390,54	0,43	703.409,46	0,00
FU12 - Administração Geral	6.345.300,00	6.010.300,00	1.168.741,28	4.281.114,91	3,06	1.729.185,09	752.692,63	2.898.594,57	2,41	3.111.705,43	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	1.183.500,00	1.666.500,00	364.057,00	1.541.067,90	1,10	125.432,10	384.969,46	1.456.689,46	1,21	209.810,54	0,00
Patrimônio Histórico Ar s co e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.183.500,00	1.666.500,00	364.057,00	1.541.067,90	1,10	125.432,10	384.969,46	1.456.689,46	1,21	209.810,54	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Função/Subfunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Direitos Individuais Cole vos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	19.579.300,00	17.014.800,00	1.398.621,01	4.685.919,85	3,35	12.328.880,15	1.548.154,20	3.952.612,49	3,29	13.062.187,51	0,00
Infra-Estrutura Urbana	14.963.300,00	14.295.800,00	1.398.621,01	4.685.919,85	3,35	9.609.880,15	1.548.154,20	3.952.612,49	3,29	10.343.187,51	0,00
Serviços Urbanos	4.000.000,00	2.159.000,00	0,00	0,00	0,00	2.159.000,00	0,00	0,00	0,00	2.159.000,00	0,00
Transportes Cole vos Urbanos	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
FU15 - Administração Geral	576.000,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Habitação	453.000,00	470.000,00	1.575,00	196.269,84	0,14	273.730,16	39.501,66	167.517,87	0,14	302.482,13	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	453.000,00	470.000,00	1.575,00	196.269,84	0,14	273.730,16	39.501,66	167.517,87	0,14	302.482,13	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	57.600,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Controle Ambiental	52.600,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Cien fico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Cien fico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	5.030.600,00	5.989.600,00	1.284.474,96	5.126.765,97	3,66	862.834,03	695.951,51	3.265.435,05	2,72	2.724.164,95	0,00
Abastecimento	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	44.300,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Defesa Agropecuária	704.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	2.753.800,00	4.981.800,00	897.474,96	4.138.843,97	2,95	842.956,03	662.094,31	3.102.948,47	2,58	1.878.851,53	0,00
FU20 - Demais Subfunções	988.000,00	1.007.000,00	387.000,00	987.922,00	0,71	19.078,00	33.857,20	162.486,58	0,14	844.513,42	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU22 - Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	49.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	49.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combus veis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombus veis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.191.900,00	2.191.900,00	165.779,03	674.912,49	0,48	1.516.987,51	192.952,36	640.176,78	0,53	1.551.723,22	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	384.500,00	392.500,00	76.771,90	158.529,10	0,11	233.970,90	64.611,90	146.369,10	0,12	246.130,90	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	807.400,00	1.799.400,00	89.007,13	516.383,39	0,37	1.283.016,61	128.340,46	493.807,68	0,41	1.305.592,32	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Con ngência	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	237.472.284,00	241.157.784,00	35.211.844,30	140.076.927,25	100,00	101.080.856,75	33.974.421,13	120.221.092,39	100,00	120.936.691,61	0,00
Função/Subfunção - Intra	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legisla va	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção - Intra	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Ação Legisla va	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Jus ça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Norma zação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomá cas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção - Intra	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilá co e Terapêu co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Bene cios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infan l	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Ar s co e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Cole vos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Cole vos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção - Intra	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Cien fico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Cien fico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção - Intra	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combus veis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombus veis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Con ngência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:91BF0D98

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.984.700,00	26.984.700,00	7.390.584,49	27,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	995.000,00	995.000,00	489.988,76	49,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	352.360,31	880,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.620.000,00	20.620.000,00	3.009.950,15	14,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.329.700,00	5.329.700,00	3.538.285,27	66,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	116.670.999,00	116.670.999,00	64.770.381,32	55,52
Cota-Parte FPM	48.092.499,00	48.092.499,00	30.778.096,60	64,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	4.691,60	0,00
Cota-Parte IPVA	6.900.000,00	6.900.000,00	1.647.134,71	23,87
Cota-Parte ICMS	61.298.500,00	61.298.500,00	32.201.029,58	52,53
Cota-Parte IPI-Exportação	380.000,00	380.000,00	139.428,83	36,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**143.655.699,00**	**143.655.699,00**	**72.160.965,81**	**50,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.433.700,00	5.693.700,00	5.207.407,95	91,46	5.186.698,70	91,10	4.834.383,96	84,91	0,00
Despesas Correntes	2.064.200,00	5.589.200,00	5.187.827,95	92,82	5.186.698,70	92,80	4.834.383,96	86,50	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**	
Despesas de Capital	369.500,00	104.500,00	19.580,00	18,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	631.600,00	977.600,00	324.731,40	33,22	309.661,25	31,68	309.661,25	31,68	0,00
Despesas Correntes	239.600,00	407.600,00	66.490,66	16,31	59.507,36	14,60	59.507,36	14,60	0,00
Despesas de Capital	392.000,00	570.000,00	258.240,74	45,31	250.153,89	43,89	250.153,89	43,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.365.000,00	968.000,00	468.141,90	48,36	200.045,18	20,67	168.573,20	17,41	0,00
Despesas Correntes	1.365.000,00	968.000,00	468.141,90	48,36	200.045,18	20,67	168.573,20	17,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	745.100,00	790.100,00	650.167,03	82,29	650.167,03	82,29	650.167,03	82,29	0,00
Despesas Correntes	695.100,00	740.100,00	650.167,03	87,85	650.167,03	87,85	650.167,03	87,85	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	182.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	167.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	26.660.900,00	22.926.900,00	20.212.451,64	88,16	17.639.443,57	76,94	16.444.134,25	71,72	0,00
Despesas Correntes	22.628.600,00	21.956.600,00	19.775.318,43	90,07	17.308.198,02	78,83	16.112.888,70	73,39	0,00
Despesas de Capital	4.032.300,00	970.300,00	437.133,21	45,05	331.245,55	34,14	331.245,55	34,14	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.018.300,00**	**31.418.300,00**	**26.862.899,92**	**85,50**	**23.986.015,73**	**76,34**	**22.406.919,69**	**71,32**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	26.862.899,92	23.986.015,73	22.406.919,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**26.862.899,92**	**23.986.015,73**	**22.406.919,69**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.824.144,87		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	10.824.144,87		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	13.161.870,86	13.161.870,86	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**33,24**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova)	10.824.144,87	23.986.015,73	13.161.870,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.161.870,86
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	1.197.236,41	0,00	1.197.236,41	1.110.353,37	86.883,04	0,00	0,00

Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	13.275.035,35	24.263.093,59	10.988.058,24	152.037,31	0,00	0,00	0,00	152.037,31	0,00	10.988.058,24
Empenhos de 2022 e anteriores	11.088.689,44	21.593.226,33	10.504.536,89	266.339,46	0,00	0,00	0,00	266.339,46	0,00	10.504.536,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (f)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado alêm do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	**Despesas Custeadas no Exercicio de Referência**			**Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))**
		Empenhadas(x)	**Liquidadas(y)**	**Pagas(z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	33.325.700,00	33.325.700,00	13.005.306,86	39,02
Proveniente da União	32.228.100,00	32.228.100,00	12.955.306,86	40,20
Proveniente dos Estados	1.097.600,00	1.097.600,00	50.000,00	4,56
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**33.325.700,00**	**33.325.700,00**	**13.005.306,86**	**39,02**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.285.700,00	16.132.850,00	6.187.518,15	38,35	5.360.563,50	33,23	5.096.759,55	31,59	0,00
Despesas Correntes	15.663.400,00	14.188.400,00	5.592.140,79	39,41	5.085.180,52	35,84	4.960.585,77	34,96	0,00
Despesas de Capital	1.622.300,00	1.944.450,00	595.377,36	30,62	275.382,98	14,16	136.173,78	7,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.672.100,00	3.163.050,00	1.149.616,52	36,35	851.791,48	26,93	741.753,07	23,45	0,00
Despesas Correntes	1.631.800,00	2.574.750,00	983.091,70	38,18	705.889,50	27,42	597.618,91	23,21	0,00
Despesas de Capital	40.300,00	588.300,00	166.524,82	28,31	145.901,98	24,80	144.134,16	24,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.951.000,00	1.643.000,00	258.823,68	15,75	176.763,62	10,76	127.047,85	7,73	0,00
Despesas Correntes	1.951.000,00	1.643.000,00	258.823,68	15,75	176.763,62	10,76	127.047,85	7,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.371.100,00	1.508.100,00	133.800,01	8,87	131.958,01	8,75	131.658,01	8,73	0,00
Despesas Correntes	1.361.100,00	1.498.100,00	133.800,01	8,93	131.958,01	8,81	131.658,01	8,79	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.900,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	49.900,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	11.991.900,00	13.976.800,00	7.433.504,30	53,18	5.994.643,70	42,89	5.287.549,44	37,83	0,00
Despesas Correntes	8.236.400,00	9.226.450,00	5.580.135,20	60,48	4.597.925,42	49,83	3.890.831,16	42,17	0,00
Despesas de Capital	3.755.500,00	4.750.350,00	1.853.369,10	39,02	1.396.718,28	29,40	1.396.718,28	29,40	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	**34.321.700,00**	**36.473.700,00**	**15.163.262,66**	**41,57**	**12.515.720,31**	**34,31**	**11.384.767,92**	**31,21**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.719.400,00	21.826.550,00	11.394.926,10	52,21	10.547.262,20	48,32	9.931.143,51	45,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.303.700,00	4.140.650,00	1.474.347,92	35,61	1.161.452,73	28,05	1.051.414,32	25,39	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.316.000,00	2.611.000,00	726.965,58	27,84	376.808,80	14,43	295.621,05	11,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.116.200,00	2.298.200,00	783.967,04	34,11	782.125,04	34,03	781.825,04	34,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	231.900,00	111.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	38.652.800,00	36.903.700,00	27.645.955,94	74,91	23.634.087,27	64,04	21.731.683,69	58,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**66.340.000,00**	**67.892.000,00**	**42.026.162,58**	**61,90**	**36.501.736,04**	**53,76**	**33.791.687,61**	**49,77**	**0,00**

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:E9CA9A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 1 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.254.630,00	66.254.630,00	6.305.159,93	25.700.460,46	40.554.169,54
1 Receitas Correntes	61.120.996,00	61.120.996,00	6.305.159,93	25.693.360,56	35.427.635,44
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.578.391,00	1.578.391,00	319.081,72	1.034.248,55	544.142,45
1.1.1 Impostos	1.522.663,00	1.522.663,00	318.761,72	1.033.244,95	489.418,05
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	89.325,00	89.325,00	79,77	13.482,33	75.842,67
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	55.504,00	55.504,00	79,77	5.692,33	49.811,67
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.504,00	55.504,00	79,77	5.692,33	49.811,67
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.821,00	33.821,00	0,00	7.790,00	26.031,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	33.821,00	33.821,00	0,00	7.790,00	26.031,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	912.672,00	912.672,00	270.176,03	796.750,64	115.921,36
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	912.672,00	912.672,00	270.176,03	796.750,64	115.921,36
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	912.672,00	912.672,00	270.176,03	796.750,64	115.921,36
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	912.672,00	912.672,00	270.176,03	796.750,64	115.921,36
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	912.672,00	912.672,00	270.176,03	796.750,64	115.921,36
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	520.666,00	520.666,00	48.505,92	223.011,98	297.654,02
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	520.666,00	520.666,00	48.505,92	223.011,98	297.654,02
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	520.666,00	520.666,00	48.505,92	223.011,98	297.654,02
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	370.666,00	370.666,00	48.505,92	223.011,98	147.654,02
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2 Taxas	55.728,00	55.728,00	320,00	1.003,60	54.724,40
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	55.728,00	55.728,00	320,00	1.003,60	54.724,40
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	55.728,00	55.728,00	320,00	1.003,60	54.724,40
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	55.728,00	55.728,00	320,00	1.003,60	54.724,40
1.2 Contribuições	299.214,00	299.214,00	37.560,15	153.557,18	145.656,82
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.214,00	299.214,00	37.560,15	153.557,18	145.656,82
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.214,00	299.214,00	37.560,15	153.557,18	145.656,82
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.214,00	299.214,00	37.560,15	153.557,18	145.656,82
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	299.214,00	299.214,00	37.560,15	153.557,18	145.656,82
1.3 Receita Patrimonial	3.260.630,00	3.260.630,00	129.141,95	519.497,33	2.741.132,67

1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.930,00	103.930,00	0,00	0,00	103.930,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.930,00	103.930,00	0,00	0,00	103.930,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	103.930,00	103.930,00	0,00	0,00	103.930,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	62.358,00	62.358,00	0,00	0,00	62.358,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	41.572,00	41.572,00	0,00	0,00	41.572,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.2 Valores Mobiliários	3.156.700,00	3.156.700,00	129.141,95	519.497,33	2.637.202,67
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.156.700,00	3.156.700,00	129.141,95	519.497,33	2.637.202,67
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	3.156.700,00	3.156.700,00	129.141,95	519.497,33	2.637.202,67
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	3.156.700,00	3.156.700,00	118.734,64	484.963,32	2.671.736,68
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.156.700,00	3.156.700,00	118.734,64	484.963,32	2.671.736,68
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.620.969,00	1.620.969,00	20.173,77	159.325,32	1.461.643,68
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	41.767,00	41.767,00	13.592,56	47.541,05	-5.774,05
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.108.812,00	1.108.812,00	5.608,42	36.178,49	1.072.633,51
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	87.189,00	87.189,00	61,00	4.188,79	83.000,21
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.291,00	6.291,00	9.743,46	51.001,06	-44.710,06
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	17.650,00	17.650,00	1.042,29	4.129,51	13.520,49
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	6.471,00	6.471,00	942,98	3.421,15	3.049,85
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	93.132,00	93.132,00	7.851,31	31.370,58	61.761,42
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	961,20	2.996,53	-2.996,53
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	115,83	442,43	-442,43
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	10.786,00	10.786,00	3.985,68	15.206,29	-4.420,29
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.038,00	2.038,00	1.790,61	5.351,83	-3.313,83
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	143,50	492,67	-492,67
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	149.809,00	149.809,00	0,00	0,00	149.809,00
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	109,06	482,53	-482,53
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	44.508,43	111.757,57	-111.757,57
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	351,78	1.754,11	-1.754,11
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	7.752,76	9.323,41	-9.323,41
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	0,00	0,00	10.407,31	34.534,01	-34.534,01
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	0,00	0,00	10.407,31	34.534,01	-34.534,01
1.7 Transferências Correntes	55.939.615,00	55.939.615,00	5.819.376,11	23.979.089,21	31.960.525,79
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.489.909,00	39.489.909,00	4.041.003,74	16.409.333,88	23.080.575,12
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.407.231,00	16.407.231,00	3.111.393,13	11.405.036,81	5.002.194,19
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.363.780,00	16.363.780,00	3.110.817,64	11.403.916,70	4.959.863,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.779.376,00	14.779.376,00	2.273.490,69	10.566.589,75	4.212.786,25
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.779.376,00	14.779.376,00	2.273.490,69	10.566.589,75	4.212.786,25
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.474.220,00	18.474.220,00	2.841.863,26	13.208.236,83	5.265.983,17
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.694.844,00	-3.694.844,00	-568.372,57	-2.641.647,08	-1.053.196,92
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	949.428,00	949.428,00	837.326,95	837.326,95	112.101,05
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	949.428,00	949.428,00	837.326,95	837.326,95	112.101,05
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	949.428,00	949.428,00	837.326,95	837.326,95	112.101,05
1.7.1.1.51.3 a	634.976,00	634.976,00	0,00	0,00	634.976,00
1.7.1.1.51.3.1 a	634.976,00	634.976,00	0,00	0,00	634.976,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	634.976,00	634.976,00	0,00	0,00	634.976,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	43.451,00	43.451,00	575,49	1.120,11	42.330,89
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	43.451,00	43.451,00	575,49	1.120,11	42.330,89
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	54.314,00	54.314,00	719,36	1.400,09	52.913,91
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-10.863,00	-10.863,00	-143,87	-279,98	-10.583,02
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	390.973,00	390.973,00	91.854,64	334.881,71	56.091,29
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.610,00	80.610,00	796,55	2.429,76	78.180,24
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.610,00	80.610,00	796,55	2.429,76	78.180,24
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.363,00	310.363,00	91.058,09	332.451,95	-22.088,95
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	120.547,00	120.547,00	7.786,63	44.880,34	75.666,66
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	120.547,00	120.547,00	7.786,63	44.880,34	75.666,66

1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	120.547,00	120.547,00	0,00	0,00	120.547,00
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	7.786,63	44.880,34	-44.880,34
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	189.816,00	189.816,00	83.271,46	287.571,61	-97.755,61
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	189.816,00	189.816,00	83.271,46	287.571,61	-97.755,61
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.704.290,00	3.704.290,00	461.603,10	1.588.642,24	2.115.647,76
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.168.890,00	3.168.890,00	461.603,10	1.588.642,24	1.580.247,76
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.362.422,00	1.362.422,00	241.389,00	1.072.972,26	289.449,74
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.362.422,00	1.362.422,00	241.389,00	1.072.972,26	289.449,74
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	836.614,00	836.614,00	0,00	2.439,50	834.174,50
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	39.084,00	152.846,26	-152.846,26
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	88.763,00	336.496,50	-336.496,50
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	29.250,00	117.000,00	-117.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	127.022,00	-127.022,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	525.808,00	525.808,00	84.292,00	337.168,00	188.640,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	391.832,00	391.832,00	138.342,12	184.446,82	207.385,18
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	391.832,00	391.832,00	138.342,12	184.446,82	207.385,18
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	391.832,00	391.832,00	138.342,12	184.446,82	207.385,18
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	673.824,00	673.824,00	22.469,02	104.432,08	569.391,92
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	673.824,00	673.824,00	22.469,02	104.432,08	569.391,92
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	547.176,00	547.176,00	3.017,02	26.624,08	520.551,92
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	126.648,00	126.648,00	19.452,00	77.808,00	48.840,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	223.832,00	223.832,00	7.216,00	34.864,00	188.968,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	223.832,00	223.832,00	7.216,00	34.864,00	188.968,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	223.832,00	223.832,00	7.216,00	34.864,00	188.968,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	52.186,96	191.927,08	-191.927,08
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	52.186,96	191.927,08	-191.927,08
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	52.186,96	191.927,08	-191.927,08
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	516.980,00	516.980,00	0,00	0,00	516.980,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	516.980,00	516.980,00	0,00	0,00	516.980,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	535.400,00	535.400,00	0,00	0,00	535.400,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	535.400,00	535.400,00	0,00	0,00	535.400,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	535.400,00	535.400,00	0,00	0,00	535.400,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	15.970.061,00	15.970.061,00	164.679,29	571.242,40	15.398.818,60
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	664.000,00	664.000,00	82.671,92	361.523,43	302.476,57
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	664.000,00	664.000,00	82.671,92	361.523,43	302.476,57
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	64.720,00	64.720,00	0,00	0,00	64.720,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	64.720,00	64.720,00	0,00	0,00	64.720,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	229.462,00	229.462,00	21.844,50	102.809,50	126.652,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	229.462,00	229.462,00	21.844,50	102.809,50	126.652,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	31.573,00	31.573,00	5.809,00	20.331,50	11.241,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	28.573,00	28.573,00	5.494,00	19.229,00	9.344,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	146.291,00	146.291,00	8.610,25	51.661,50	94.629,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	1.452,00	1.452,00	663,00	3.978,00	-2.526,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	21.573,00	21.573,00	1.268,25	7.609,50	13.963,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	201.637,00	201.637,00	60.162,87	106.909,47	94.727,53
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	201.637,00	201.637,00	60.162,87	106.909,47	94.727,53
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	49.202,00	49.202,00	11.164,24	19.838,87	29.363,13
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	127.862,00	127.862,00	40.005,21	71.089,29	56.772,71
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	24.573,00	24.573,00	8.993,42	15.981,31	8.591,69
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	14.810.242,00	14.810.242,00	0,00	0,00	14.810.242,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	14.810.242,00	14.810.242,00	0,00	0,00	14.810.242,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	14.810.242,00	14.810.242,00	0,00	0,00	14.810.242,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	719.904,00	719.904,00	143.660,01	576.399,72	143.504,28
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	602.243,00	602.243,00	143.660,01	570.544,04	31.698,96
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	602.243,00	602.243,00	143.660,01	570.544,04	31.698,96
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	602.243,00	602.243,00	143.693,06	570.985,55	31.257,45
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-33,05	-441,51	441,51
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	18.661,00	18.661,00	0,00	-20.558,59	39.219,59

1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	18.661,00	18.661,00	0,00	-20.558,59	39.219,59
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	18.661,00	18.661,00	0,00	0,00	18.661,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-20.558,59	20.558,59
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	26.414,27	-26.414,27
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	26.414,27	-26.414,27
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.672,00	392.672,00	66.736,45	190.838,14	201.833,86
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.672,00	392.672,00	66.736,45	190.838,14	201.833,86
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.672,00	392.672,00	66.736,45	190.838,14	201.833,86
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	47.180,00	47.180,00	0,00	0,00	47.180,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	74.905,00	74.905,00	13.678,67	36.232,03	38.672,97
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	63.729,00	63.729,00	6.912,00	42.449,76	21.279,24
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	11.986,00	11.986,00	0,00	440,00	11.546,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	112.476,00	112.476,00	16.184,97	43.571,54	68.904,46
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	82.396,00	82.396,00	29.960,81	68.144,81	14.251,19
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	428.291,00	428.291,00	0,00	0,00	428.291,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	103.205,00	103.205,00	0,00	0,00	103.205,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	103.205,00	103.205,00	0,00	0,00	103.205,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	103.205,00	103.205,00	0,00	0,00	103.205,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	251.741,00	251.741,00	0,00	0,00	251.741,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	251.741,00	251.741,00	0,00	0,00	251.741,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	251.741,00	251.741,00	0,00	0,00	251.741,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	73.345,00	73.345,00	0,00	0,00	73.345,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	73.345,00	73.345,00	0,00	0,00	73.345,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.476.487,00	1.476.487,00	1.077,12	1.742.292,86	-265.805,86
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.456.487,00	1.456.487,00	0,00	1.685.022,00	-228.535,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.456.487,00	1.456.487,00	0,00	1.685.022,00	-228.535,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.456.487,00	1.456.487,00	0,00	385.000,00	1.071.487,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	800.000,00	-800.000,00
1.7.1.9.57.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	500.022,00	-500.022,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.077,12	4.308,48	-4.308,48
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.077,12	4.308,48	-4.308,48
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	20.000,00	0,00	52.962,38	-32.962,38
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	52.962,38	-32.962,38
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.847.518,00	6.847.518,00	696.036,55	2.762.922,37	4.084.595,63
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.517.063,00	6.517.063,00	689.226,21	2.753.489,11	3.763.573,89
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.327.933,00	6.327.933,00	672.086,35	2.667.305,45	3.660.627,55
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.327.933,00	6.327.933,00	672.086,35	2.667.305,45	3.660.627,55
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.909.916,00	7.909.916,00	840.107,89	3.334.131,63	4.575.784,37
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.581.983,00	-1.581.983,00	-168.021,54	-666.826,18	-915.156,82
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	126.290,00	126.290,00	11.287,37	67.262,12	59.027,88
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	126.290,00	126.290,00	11.287,37	67.262,12	59.027,88
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	157.863,00	157.863,00	14.109,20	84.077,59	73.785,41
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-31.573,00	-31.573,00	-2.821,83	-16.815,47	-14.757,53
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.021,00	3.021,00	3.307,81	11.186,29	-8.165,29
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.021,00	3.021,00	3.307,81	11.186,29	-8.165,29
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.021,00	3.021,00	4.134,74	13.982,78	-10.961,78
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-826,93	-2.796,49	2.796,49
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	59.819,00	59.819,00	2.544,68	7.735,25	52.083,75
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	59.819,00	59.819,00	2.544,68	7.735,25	52.083,75
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.905,00	74.905,00	6.810,34	9.433,26	65.471,74
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.905,00	74.905,00	6.810,34	9.433,26	65.471,74
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.905,00	74.905,00	6.810,34	9.433,26	65.471,74
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	74.905,00	74.905,00	6.810,34	9.433,26	65.471,74
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00

1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.602.188,00	9.602.188,00	1.082.335,82	4.806.832,96	4.795.355,04
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.602.188,00	9.602.188,00	1.082.335,82	4.806.832,96	4.795.355,04
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.602.188,00	9.602.188,00	1.082.335,82	4.806.832,96	4.795.355,04
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.602.188,00	9.602.188,00	1.082.335,82	4.806.832,96	4.795.355,04
1.9 Outras Receitas Correntes	43.146,00	43.146,00	0,00	6.968,29	36.177,71
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.573,00	21.573,00	0,00	6.968,29	14.604,71
1.9.2.2 Restituições	21.573,00	21.573,00	0,00	6.968,29	14.604,71
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.573,00	21.573,00	0,00	6.968,29	14.604,71
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	21.573,00	21.573,00	0,00	6.968,29	14.604,71
2 Receitas de Capital	5.133.634,00	5.133.634,00	0,00	7.099,90	5.126.534,10
2.2 Alienação de Bens	39.085,00	39.085,00	0,00	0,00	39.085,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.4 Transferências de Capital	5.094.549,00	5.094.549,00	0,00	7.099,90	5.087.449,10
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.896.755,00	3.896.755,00	0,00	0,00	3.896.755,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	952.593,00	952.593,00	0,00	0,00	952.593,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	521.141,00	521.141,00	0,00	0,00	521.141,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	521.141,00	521.141,00	0,00	0,00	521.141,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	521.141,00	521.141,00	0,00	0,00	521.141,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	431.452,00	431.452,00	0,00	0,00	431.452,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	431.452,00	431.452,00	0,00	0,00	431.452,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	431.452,00	431.452,00	0,00	0,00	431.452,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.661.130,00	2.661.130,00	0,00	0,00	2.661.130,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	647.176,00	647.176,00	0,00	0,00	647.176,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	647.176,00	647.176,00	0,00	0,00	647.176,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.180.817,00	1.180.817,00	0,00	0,00	1.180.817,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.180.817,00	1.180.817,00	0,00	0,00	1.180.817,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	833.137,00	833.137,00	0,00	0,00	833.137,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	833.137,00	833.137,00	0,00	0,00	833.137,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.197.794,00	1.197.794,00	0,00	7.099,90	1.190.694,10
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.197.794,00	1.197.794,00	0,00	0,00	1.197.794,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	720.315,00	720.315,00	0,00	0,00	720.315,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	720.315,00	720.315,00	0,00	0,00	720.315,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	720.315,00	720.315,00	0,00	0,00	720.315,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	110.746,00	110.746,00	0,00	0,00	110.746,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	110.746,00	110.746,00	0,00	0,00	110.746,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00

2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	7.099,90	-7.099,90
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	7.099,90	-7.099,90
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	7.099,90	-7.099,90
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	7.099,90	-7.099,90
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	30.809,52	115.357,16	-115.357,16
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	30.809,52	115.357,16	-115.357,16
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	30.809,52	115.357,16	-115.357,16
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	30.809,52	115.357,16	-115.357,16
7.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	30.809,52	115.357,16	-115.357,16
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	30.809,52	115.357,16	-115.357,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.254.630,00	66.254.630,00	6.335.969,45	25.815.817,62	40.438.812,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.254.630,00	66.254.630,00	6.335.969,45	25.815.817,62	40.438.812,38
DÉFICIT (VI) [1]				1.050.819,66	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				26.866.637,28	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.671.013,02		3.671.013,02	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.671.013,02		3.671.013,02	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.254.630,00	71.110.220,41	6.055.612,70	35.986.014,03	35.124.206,38	6.931.326,28	26.866.637,28	44.243.583,13	26.748.448,90	0,00
3 Despesas Correntes	38.765.246,00	46.403.030,35	5.771.436,14	33.785.546,74	12.617.483,61	6.553.800,23	25.763.722,21	20.639.308,14	25.646.025,27	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.491.373,00	26.698.441,14	3.776.771,35	21.609.001,48	5.089.439,66	4.216.637,27	16.768.099,52	9.930.341,62	16.768.099,52	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.491.373,00	26.698.441,14	3.776.771,35	21.609.001,48	5.089.439,66	4.216.637,27	16.768.099,52	9.930.341,62	16.768.099,52	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.767.606,00	3.878.893,52	488.336,02	3.016.910,52	861.983,00	695.966,39	2.369.426,66	1.509.466,86	2.369.426,66	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.270.689,00	18.234.148,46	2.941.357,78	15.498.170,49	2.735.977,97	2.936.367,17	12.228.589,77	6.005.558,69	12.228.589,77	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.880.236,00	3.366.474,83	323.677,55	2.704.648,47	661.826,36	540.659,32	1.841.361,74	1.525.113,09	1.841.361,74	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	426.098,00	415.130,00	23.400,00	218.490,30	196.639,70	35.139,28	183.443,89	231.686,11	183.443,89	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	999.088,00	676.088,00	0,00	71.000,00	605.088,00	8.505,11	45.588,47	630.499,53	45.588,47	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138.156,00	121.206,33	0,00	99.781,70	21.424,63	0,00	99.688,99	21.517,34	99.688,99	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	121.294,00	147.794,00	63.500,00	134.500,00	13.294,00	22.985,93	92.112,68	55.681,32	92.112,68	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	121.294,00	147.794,00	63.500,00	134.500,00	13.294,00	22.985,93	92.112,68	55.681,32	92.112,68	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.294,00	141.794,00	63.500,00	134.500,00	7.294,00	22.985,93	92.112,68	49.681,32	92.112,68	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.152.579,00	19.556.795,21	1.931.164,79	12.042.045,26	7.514.749,95	2.314.177,03	8.903.510,01	10.653.285,20	8.785.813,07	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	364.889,00	231.633,88	0,00	80.950,88	150.683,00	4.420,00	72.110,88	159.523,00	72.110,88	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	271.232,00	225.348,88	0,00	80.950,88	144.398,00	4.420,00	72.110,88	153.238,00	72.110,88	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	93.657,00	6.285,00	0,00	0,00	6.285,00	0,00	0,00	6.285,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	140.000,00	226.800,00	78.000,00	226.800,00	0,00	67.849,04	176.127,86	50.672,14	176.127,86	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140.000,00	226.800,00	78.000,00	226.800,00	0,00	67.849,04	176.127,86	50.672,14	176.127,86	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.647.690,00	19.098.361,33	1.853.164,79	11.734.294,38	7.364.066,95	2.241.907,99	8.655.271,27	10.443.090,06	8.537.574,33	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	213.531,00	234.933,00	6.253,62	56.343,89	178.589,11	6.253,62	56.343,89	178.589,11	56.343,89	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.959.871,00	6.513.314,08	306.658,63	3.795.964,53	2.717.349,55	815.134,29	3.057.481,19	3.455.832,89	2.965.017,21	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	68.996,00	61.607,00	0,00	0,00	61.607,00	0,00	0,00	61.607,00	0,00	0,00

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	725.225,00	1.324.283,00	247.516,72	918.453,97	405.829,03	156.683,06	774.258,69	550.024,31	773.236,84	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	169.731,00	107.627,46	0,00	25.863,99	81.763,47	0,00	25.863,99	81.763,47	25.863,99	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	21.998,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	922.000,00	1.327.623,12	-22.400,00	929.400,00	398.223,12	137.610,00	551.660,00	775.963,12	551.660,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	492.760,00	234.107,46	37.500,00	53.500,00	180.607,46	0,00	16.000,00	218.107,46	16.000,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.701.028,00	8.110.629,97	1.300.877,82	5.428.210,85	2.682.419,12	1.018.334,74	3.735.493,09	4.375.136,88	3.711.281,98	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	258.314,00	306.789,00	-33.850,00	149.370,00	157.419,00	34.690,00	91.465,00	215.324,00	91.465,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	72.943,00	59.443,00	0,00	0,00	59.443,00	0,00	0,00	59.443,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	390.500,00	390.500,00	0,00	255.000,00	135.500,00	61.879,28	225.948,27	164.551,73	225.948,27	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	293.146,00	151.371,28	0,00	3.932,50	147.438,78	715,00	2.502,50	148.868,78	2.502,50	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	192.178,00	60.144,20	0,00	32.757,89	27.386,31	0,00	32.757,89	27.386,31	32.757,89	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.000,00	164.888,76	10.608,00	85.496,76	79.392,00	10.608,00	85.496,76	79.392,00	85.496,76	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	6.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	27.377.618,00	24.595.424,06	284.176,56	2.200.467,29	22.394.956,77	377.526,05	1.102.915,07	23.492.508,99	1.102.423,63	0,00
44 INVESTIMENTO	26.939.824,00	23.773.699,06	84.176,56	1.378.840,36	22.394.858,70	226.212,83	696.335,69	23.077.363,37	696.335,69	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	26.939.824,00	23.773.699,06	84.176,56	1.378.840,36	22.394.858,70	226.212,83	696.335,69	23.077.363,37	696.335,69	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	1.148.209,00	956.122,00	0,00	15.997,04	940.124,96	15.997,04	15.997,04	940.124,96	15.997,04	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	309.662,00	213.796,00	0,00	0,00	213.796,00	0,00	0,00	213.796,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.323.869,00	892.217,08	0,00	123.800,63	768.416,45	0,00	0,00	892.217,08	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.618.077,00	17.348.650,19	0,00	82.061,79	17.266.588,40	19.764,29	19.764,29	17.328.885,90	19.764,29	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.350.978,00	4.224.962,79	84.176,56	1.156.980,90	3.067.981,89	190.451,50	660.574,36	3.564.388,43	660.574,36	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	132.794,00	132.794,00	0,00	0,00	132.794,00	0,00	0,00	132.794,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.235,00	5.157,00	0,00	0,00	5.157,00	0,00	0,00	5.157,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	437.794,00	821.725,00	200.000,00	821.626,93	98,07	151.313,22	406.579,38	415.145,62	406.087,94	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	437.794,00	821.725,00	200.000,00	821.626,93	98,07	151.313,22	406.579,38	415.145,62	406.087,94	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	437.794,00	821.725,00	200.000,00	821.626,93	98,07	151.313,22	406.579,38	415.145,62	406.087,94	0,00
9 Reserva de Contingência	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.254.630,00	71.110.220,41	6.055.612,70	35.986.014,03	35.124.206,38	6.931.326,28	26.866.637,28	44.243.583,13	26.748.448,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.254.630,00	71.110.220,41	6.055.612,70	35.986.014,03	35.124.206,38	6.931.326,28	26.866.637,28	44.243.583,13	26.748.448,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.254.630,00	71.110.220,41	6.055.612,70	35.986.014,03	35.124.206,38	6.931.326,28	26.866.637,28	44.243.583,13	26.748.448,90	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***	***GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES***
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Ário De Administração, Planejamento E	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:9B938A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 1 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.254.630,00	66.254.630,00	6.305.159,93	25.700.460,46	40.554.169,54
1 Receitas Correntes	61.120.996,00	61.120.996,00	6.305.159,93	25.693.360,56	35.427.635,44
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.578.391,00	1.578.391,00	319.081,72	1.034.248,55	544.142,45
1.1.1 Impostos	1.522.663,00	1.522.663,00	318.761,72	1.033.244,95	489.418,05
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	89.325,00	89.325,00	79,77	13.482,33	75.842,67
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	55.504,00	55.504,00	79,77	5.692,33	49.811,67
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.504,00	55.504,00	79,77	5.692,33	49.811,67
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.821,00	33.821,00	0,00	7.790,00	26.031,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	33.821,00	33.821,00	0,00	7.790,00	26.031,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	912.672,00	912.672,00	270.176,03	796.750,64	115.921,36
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	912.672,00	912.672,00	270.176,03	796.750,64	115.921,36
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	912.672,00	912.672,00	270.176,03	796.750,64	115.921,36
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	912.672,00	912.672,00	270.176,03	796.750,64	115.921,36
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	912.672,00	912.672,00	270.176,03	796.750,64	115.921,36
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	520.666,00	520.666,00	48.505,92	223.011,98	297.654,02
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	520.666,00	520.666,00	48.505,92	223.011,98	297.654,02
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	520.666,00	520.666,00	48.505,92	223.011,98	297.654,02
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	370.666,00	370.666,00	48.505,92	223.011,98	147.654,02
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2 Taxas	55.728,00	55.728,00	320,00	1.003,60	54.724,40
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	55.728,00	55.728,00	320,00	1.003,60	54.724,40
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	55.728,00	55.728,00	320,00	1.003,60	54.724,40
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	55.728,00	55.728,00	320,00	1.003,60	54.724,40
1.2 Contribuições	299.214,00	299.214,00	37.560,15	153.557,18	145.656,82
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.214,00	299.214,00	37.560,15	153.557,18	145.656,82
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.214,00	299.214,00	37.560,15	153.557,18	145.656,82
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.214,00	299.214,00	37.560,15	153.557,18	145.656,82
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	299.214,00	299.214,00	37.560,15	153.557,18	145.656,82
1.3 Receita Patrimonial	3.260.630,00	3.260.630,00	129.141,95	519.497,33	2.741.132,67
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.930,00	103.930,00	0,00	0,00	103.930,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.930,00	103.930,00	0,00	0,00	103.930,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	103.930,00	103.930,00	0,00	0,00	103.930,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	62.358,00	62.358,00	0,00	0,00	62.358,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	41.572,00	41.572,00	0,00	0,00	41.572,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.2 Valores Mobiliários	3.156.700,00	3.156.700,00	129.141,95	519.497,33	2.637.202,67
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.156.700,00	3.156.700,00	129.141,95	519.497,33	2.637.202,67
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	3.156.700,00	3.156.700,00	129.141,95	519.497,33	2.637.202,67
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	3.156.700,00	3.156.700,00	118.734,64	484.963,32	2.671.736,68
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.156.700,00	3.156.700,00	118.734,64	484.963,32	2.671.736,68
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.620.969,00	1.620.969,00	20.173,77	159.325,32	1.461.643,68
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	41.767,00	41.767,00	13.592,56	47.541,05	-5.774,05
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.108.812,00	1.108.812,00	5.608,42	36.178,49	1.072.633,51
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	87.189,00	87.189,00	61,00	4.188,79	83.000,21
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.291,00	6.291,00	9.743,46	51.001,06	-44.710,06

1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	17.650,00	17.650,00	1.042,29	4.129,51	13.520,49
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	6.471,00	6.471,00	942,98	3.421,15	3.049,85
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	93.132,00	93.132,00	7.851,31	31.370,58	61.761,42
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	961,20	2.996,53	-2.996,53
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	115,83	442,43	-442,43
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	10.786,00	10.786,00	3.985,68	15.206,29	-4.420,29
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.038,00	2.038,00	1.790,61	5.351,83	-3.313,83
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	143,50	492,67	-492,67
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	149.809,00	149.809,00	0,00	0,00	149.809,00
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	109,06	482,53	-482,53
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	44.508,43	111.757,57	-111.757,57
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	351,78	1.754,11	-1.754,11
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	7.752,76	9.323,41	-9.323,41
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	0,00	0,00	10.407,31	34.534,01	-34.534,01
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	0,00	0,00	10.407,31	34.534,01	-34.534,01
1.7 Transferências Correntes	55.939.615,00	55.939.615,00	5.819.376,11	23.979.089,21	31.960.525,79
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.489.909,00	39.489.909,00	4.041.003,74	16.409.333,88	23.080.575,12
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.407.231,00	16.407.231,00	3.111.393,13	11.405.036,81	5.002.194,19
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.363.780,00	16.363.780,00	3.110.817,64	11.403.916,70	4.959.863,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.779.376,00	14.779.376,00	2.273.490,69	10.566.589,75	4.212.786,25
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.779.376,00	14.779.376,00	2.273.490,69	10.566.589,75	4.212.786,25
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.474.220,00	18.474.220,00	2.841.863,26	13.208.236,83	5.265.983,17
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.694.844,00	-3.694.844,00	-568.372,57	-2.641.647,08	-1.053.196,92
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	949.428,00	949.428,00	837.326,95	837.326,95	112.101,05
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	949.428,00	949.428,00	837.326,95	837.326,95	112.101,05
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	949.428,00	949.428,00	837.326,95	837.326,95	112.101,05
1.7.1.1.51.3 a	634.976,00	634.976,00	0,00	0,00	634.976,00
1.7.1.1.51.3.1 a	634.976,00	634.976,00	0,00	0,00	634.976,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	634.976,00	634.976,00	0,00	0,00	634.976,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	43.451,00	43.451,00	575,49	1.120,11	42.330,89
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	43.451,00	43.451,00	575,49	1.120,11	42.330,89
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	54.314,00	54.314,00	719,36	1.400,09	52.913,91
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-10.863,00	-10.863,00	-143,87	-279,98	-10.583,02
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	390.973,00	390.973,00	91.854,64	334.881,71	56.091,29
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.610,00	80.610,00	796,55	2.429,76	78.180,24
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.610,00	80.610,00	796,55	2.429,76	78.180,24
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.363,00	310.363,00	91.058,09	332.451,95	-22.088,95
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	120.547,00	120.547,00	7.786,63	44.880,34	75.666,66
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	120.547,00	120.547,00	7.786,63	44.880,34	75.666,66
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	120.547,00	120.547,00	0,00	0,00	120.547,00
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	7.786,63	44.880,34	-44.880,34
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	189.816,00	189.816,00	83.271,46	287.571,61	-97.755,61
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	189.816,00	189.816,00	83.271,46	287.571,61	-97.755,61
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.704.290,00	3.704.290,00	461.603,10	1.588.642,24	2.115.647,76
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.168.890,00	3.168.890,00	461.603,10	1.588.642,24	1.580.247,76
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.362.422,00	1.362.422,00	241.389,00	1.072.972,26	289.449,74
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.362.422,00	1.362.422,00	241.389,00	1.072.972,26	289.449,74
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	836.614,00	836.614,00	0,00	2.439,50	834.174,50
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	39.084,00	152.846,26	-152.846,26
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	88.763,00	336.496,50	-336.496,50
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	29.250,00	117.000,00	-117.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	127.022,00	-127.022,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	525.808,00	525.808,00	84.292,00	337.168,00	188.640,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	391.832,00	391.832,00	138.342,12	184.446,82	207.385,18
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	391.832,00	391.832,00	138.342,12	184.446,82	207.385,18
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	391.832,00	391.832,00	138.342,12	184.446,82	207.385,18
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	673.824,00	673.824,00	22.469,02	104.432,08	569.391,92
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	673.824,00	673.824,00	22.469,02	104.432,08	569.391,92

1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	547.176,00	547.176,00	3.017,02	26.624,08	520.551,92
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	126.648,00	126.648,00	19.452,00	77.808,00	48.840,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	223.832,00	223.832,00	7.216,00	34.864,00	188.968,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	223.832,00	223.832,00	7.216,00	34.864,00	188.968,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	223.832,00	223.832,00	7.216,00	34.864,00	188.968,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	52.186,96	191.927,08	-191.927,08
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	52.186,96	191.927,08	-191.927,08
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	52.186,96	191.927,08	-191.927,08
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	516.980,00	516.980,00	0,00	0,00	516.980,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	516.980,00	516.980,00	0,00	0,00	516.980,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	535.400,00	535.400,00	0,00	0,00	535.400,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	535.400,00	535.400,00	0,00	0,00	535.400,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	535.400,00	535.400,00	0,00	0,00	535.400,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	15.970.061,00	15.970.061,00	164.679,29	571.242,40	15.398.818,60
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	664.000,00	664.000,00	82.671,92	361.523,43	302.476,57
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	664.000,00	664.000,00	82.671,92	361.523,43	302.476,57
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	64.720,00	64.720,00	0,00	0,00	64.720,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	64.720,00	64.720,00	0,00	0,00	64.720,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	229.462,00	229.462,00	21.844,50	102.809,50	126.652,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	229.462,00	229.462,00	21.844,50	102.809,50	126.652,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	31.573,00	31.573,00	5.809,00	20.331,50	11.241,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	28.573,00	28.573,00	5.494,00	19.229,00	9.344,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	146.291,00	146.291,00	8.610,25	51.661,50	94.629,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	1.452,00	1.452,00	663,00	3.978,00	-2.526,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	21.573,00	21.573,00	1.268,25	7.609,50	13.963,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	201.637,00	201.637,00	60.162,87	106.909,47	94.727,53
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	201.637,00	201.637,00	60.162,87	106.909,47	94.727,53
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	49.202,00	49.202,00	11.164,24	19.838,87	29.363,13
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	127.862,00	127.862,00	40.005,21	71.089,29	56.772,71
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	24.573,00	24.573,00	8.993,42	15.981,31	8.591,69
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	14.810.242,00	14.810.242,00	0,00	0,00	14.810.242,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	14.810.242,00	14.810.242,00	0,00	0,00	14.810.242,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	14.810.242,00	14.810.242,00	0,00	0,00	14.810.242,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	719.904,00	719.904,00	143.660,01	576.399,72	143.504,28
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	602.243,00	602.243,00	143.660,01	570.544,04	31.698,96
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	602.243,00	602.243,00	143.660,01	570.544,04	31.698,96
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	602.243,00	602.243,00	143.693,06	570.985,55	31.257,45
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-33,05	-441,51	441,51
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	18.661,00	18.661,00	0,00	-20.558,59	39.219,59
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	18.661,00	18.661,00	0,00	-20.558,59	39.219,59
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	18.661,00	18.661,00	0,00	0,00	18.661,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-20.558,59	20.558,59
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	26.414,27	-26.414,27
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	26.414,27	-26.414,27
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.672,00	392.672,00	66.736,45	190.838,14	201.833,86
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.672,00	392.672,00	66.736,45	190.838,14	201.833,86
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.672,00	392.672,00	66.736,45	190.838,14	201.833,86
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	47.180,00	47.180,00	0,00	0,00	47.180,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	74.905,00	74.905,00	13.678,67	36.232,03	38.672,97
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	63.729,00	63.729,00	6.912,00	42.449,76	21.279,24
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	11.986,00	11.986,00	0,00	440,00	11.546,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	112.476,00	112.476,00	16.184,97	43.571,54	68.904,46
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	82.396,00	82.396,00	29.960,81	68.144,81	14.251,19
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	428.291,00	428.291,00	0,00	0,00	428.291,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	103.205,00	103.205,00	0,00	0,00	103.205,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	103.205,00	103.205,00	0,00	0,00	103.205,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	103.205,00	103.205,00	0,00	0,00	103.205,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	251.741,00	251.741,00	0,00	0,00	251.741,00

1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	251.741,00	251.741,00	0,00	0,00	251.741,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	251.741,00	251.741,00	0,00	0,00	251.741,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	73.345,00	73.345,00	0,00	0,00	73.345,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	73.345,00	73.345,00	0,00	0,00	73.345,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.476.487,00	1.476.487,00	1.077,12	1.742.292,86	-265.805,86
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.456.487,00	1.456.487,00	0,00	1.685.022,00	-228.535,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.456.487,00	1.456.487,00	0,00	1.685.022,00	-228.535,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.456.487,00	1.456.487,00	0,00	385.000,00	1.071.487,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	800.000,00	-800.000,00
1.7.1.9.57.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	500.022,00	-500.022,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.077,12	4.308,48	-4.308,48
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.077,12	4.308,48	-4.308,48
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	20.000,00	0,00	52.962,38	-32.962,38
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	52.962,38	-32.962,38
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.847.518,00	6.847.518,00	696.036,55	2.762.922,37	4.084.595,63
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.517.063,00	6.517.063,00	689.226,21	2.753.489,11	3.763.573,89
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.327.933,00	6.327.933,00	672.086,35	2.667.305,45	3.660.627,55
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.327.933,00	6.327.933,00	672.086,35	2.667.305,45	3.660.627,55
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.909.916,00	7.909.916,00	840.107,89	3.334.131,63	4.575.784,37
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.581.983,00	-1.581.983,00	-168.021,54	-666.826,18	-915.156,82
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	126.290,00	126.290,00	11.287,37	67.262,12	59.027,88
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	126.290,00	126.290,00	11.287,37	67.262,12	59.027,88
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	157.863,00	157.863,00	14.109,20	84.077,59	73.785,41
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-31.573,00	-31.573,00	-2.821,83	-16.815,47	-14.757,53
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.021,00	3.021,00	3.307,81	11.186,29	-8.165,29
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.021,00	3.021,00	3.307,81	11.186,29	-8.165,29
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.021,00	3.021,00	4.134,74	13.982,78	-10.961,78
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-826,93	-2.796,49	2.796,49
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	59.819,00	59.819,00	2.544,68	7.735,25	52.083,75
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	59.819,00	59.819,00	2.544,68	7.735,25	52.083,75
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.905,00	74.905,00	6.810,34	9.433,26	65.471,74
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.905,00	74.905,00	6.810,34	9.433,26	65.471,74
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.905,00	74.905,00	6.810,34	9.433,26	65.471,74
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	74.905,00	74.905,00	6.810,34	9.433,26	65.471,74
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.602.188,00	9.602.188,00	1.082.335,82	4.806.832,96	4.795.355,04
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.602.188,00	9.602.188,00	1.082.335,82	4.806.832,96	4.795.355,04
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.602.188,00	9.602.188,00	1.082.335,82	4.806.832,96	4.795.355,04
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.602.188,00	9.602.188,00	1.082.335,82	4.806.832,96	4.795.355,04
1.9 Outras Receitas Correntes	43.146,00	43.146,00	0,00	6.968,29	36.177,71
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.573,00	21.573,00	0,00	6.968,29	14.604,71
1.9.2.2 Restituições	21.573,00	21.573,00	0,00	6.968,29	14.604,71
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.573,00	21.573,00	0,00	6.968,29	14.604,71
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	21.573,00	21.573,00	0,00	6.968,29	14.604,71
2 Receitas de Capital	5.133.634,00	5.133.634,00	0,00	7.099,90	5.126.534,10
2.2 Alienação de Bens	39.085,00	39.085,00	0,00	0,00	39.085,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00

2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.4 Transferências de Capital	5.094.549,00	5.094.549,00	0,00	7.099,90	5.087.449,10
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.896.755,00	3.896.755,00	0,00	0,00	3.896.755,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	952.593,00	952.593,00	0,00	0,00	952.593,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	521.141,00	521.141,00	0,00	0,00	521.141,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	521.141,00	521.141,00	0,00	0,00	521.141,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	521.141,00	521.141,00	0,00	0,00	521.141,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	431.452,00	431.452,00	0,00	0,00	431.452,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	431.452,00	431.452,00	0,00	0,00	431.452,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	431.452,00	431.452,00	0,00	0,00	431.452,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.661.130,00	2.661.130,00	0,00	0,00	2.661.130,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	647.176,00	647.176,00	0,00	0,00	647.176,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	647.176,00	647.176,00	0,00	0,00	647.176,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.180.817,00	1.180.817,00	0,00	0,00	1.180.817,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.180.817,00	1.180.817,00	0,00	0,00	1.180.817,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	833.137,00	833.137,00	0,00	0,00	833.137,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	833.137,00	833.137,00	0,00	0,00	833.137,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.197.794,00	1.197.794,00	0,00	7.099,90	1.190.694,10
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.197.794,00	1.197.794,00	0,00	0,00	1.197.794,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	720.315,00	720.315,00	0,00	0,00	720.315,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	720.315,00	720.315,00	0,00	0,00	720.315,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	720.315,00	720.315,00	0,00	0,00	720.315,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	110.746,00	110.746,00	0,00	0,00	110.746,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	110.746,00	110.746,00	0,00	0,00	110.746,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	7.099,90	-7.099,90
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	7.099,90	-7.099,90
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	7.099,90	-7.099,90
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	7.099,90	-7.099,90
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	30.809,52	115.357,16	-115.357,16
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	30.809,52	115.357,16	-115.357,16
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	30.809,52	115.357,16	-115.357,16
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	30.809,52	115.357,16	-115.357,16
7.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	30.809,52	115.357,16	-115.357,16
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	30.809,52	115.357,16	-115.357,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.254.630,00	66.254.630,00	6.335.969,45	25.815.817,62	40.438.812,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.254.630,00	66.254.630,00	6.335.969,45	25.815.817,62	40.438.812,38
DÉFICIT (VI) [1]				1.050.819,66	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				26.866.637,28	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.671.013,02		3.671.013,02	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.671.013,02		3.671.013,02	

Despesas	Dotação Inicial (d)		Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
		Dotação Atualizada (e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.254.630,00	71.110.220,41	6.055.612,70	35.986.014,03	35.124.206,38	6.931.326,28	26.866.637,28	44.243.583,13	26.748.448,90	0,00
3 Despesas Correntes	38.765.246,00	46.403.030,35	5.771.436,14	33.785.546,74	12.617.483,61	6.553.800,23	25.763.722,21	20.639.308,14	25.646.025,27	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.491.373,00	26.698.441,14	3.776.771,35	21.609.001,48	5.089.439,66	4.216.637,27	16.768.099,52	9.930.341,62	16.768.099,52	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.491.373,00	26.698.441,14	3.776.771,35	21.609.001,48	5.089.439,66	4.216.637,27	16.768.099,52	9.930.341,62	16.768.099,52	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.767.606,00	3.878.893,52	488.336,02	3.016.910,52	861.983,00	695.966,39	2.369.426,66	1.509.466,86	2.369.426,66	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.270.689,00	18.234.148,46	2.941.357,78	15.498.170,49	2.735.977,97	2.936.367,17	12.228.589,77	6.005.558,69	12.228.589,77	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.880.236,00	3.366.474,83	323.677,55	2.704.648,47	661.826,36	540.659,32	1.841.361,74	1.525.113,09	1.841.361,74	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	426.098,00	415.130,00	23.400,00	218.490,30	196.639,70	35.139,28	183.443,89	231.686,11	183.443,89	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	999.088,00	676.088,00	0,00	71.000,00	605.088,00	8.505,11	45.588,47	630.499,53	45.588,47	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138.156,00	121.206,33	0,00	99.781,70	21.424,63	0,00	99.688,99	21.517,34	99.688,99	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	121.294,00	147.794,00	63.500,00	134.500,00	13.294,00	22.985,93	92.112,68	55.681,32	92.112,68	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	121.294,00	147.794,00	63.500,00	134.500,00	13.294,00	22.985,93	92.112,68	55.681,32	92.112,68	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.294,00	141.794,00	63.500,00	134.500,00	7.294,00	22.985,93	92.112,68	49.681,32	92.112,68	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.152.579,00	19.556.795,21	1.931.164,79	12.042.045,26	7.514.749,95	2.314.177,03	8.903.510,01	10.653.285,20	8.785.813,07	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	364.889,00	231.633,88	0,00	80.950,88	150.683,00	4.420,00	72.110,88	159.523,00	72.110,88	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	271.232,00	225.348,88	0,00	80.950,88	144.398,00	4.420,00	72.110,88	153.238,00	72.110,88	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	93.657,00	6.285,00	0,00	0,00	6.285,00	0,00	0,00	6.285,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	140.000,00	226.800,00	78.000,00	226.800,00	0,00	67.849,04	176.127,86	50.672,14	176.127,86	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140.000,00	226.800,00	78.000,00	226.800,00	0,00	67.849,04	176.127,86	50.672,14	176.127,86	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.647.690,00	19.098.361,33	1.853.164,79	11.734.294,38	7.364.066,95	2.241.907,99	8.655.271,27	10.443.090,06	8.537.574,33	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	213.531,00	234.933,00	6.253,62	56.343,89	178.589,11	6.253,62	56.343,89	178.589,11	56.343,89	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.959.871,00	6.513.314,08	306.658,63	3.795.964,53	2.717.349,55	815.134,29	3.057.481,19	3.455.832,89	2.965.017,21	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	68.996,00	61.607,00	0,00	0,00	61.607,00	0,00	0,00	61.607,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	725.225,00	1.324.283,00	247.516,72	918.453,97	405.829,03	156.683,06	774.258,69	550.024,31	773.236,84	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	169.731,00	107.627,46	0,00	25.863,99	81.763,47	0,00	25.863,99	81.763,47	25.863,99	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	21.998,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	922.000,00	1.327.623,12	-22.400,00	929.400,00	398.223,12	137.610,00	551.660,00	775.963,12	551.660,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	492.760,00	234.107,46	37.500,00	53.500,00	180.607,46	0,00	16.000,00	218.107,46	16.000,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.701.028,00	8.110.629,97	1.300.877,82	5.428.210,85	2.682.419,12	1.018.334,74	3.735.493,09	4.375.136,88	3.711.281,98	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	258.314,00	306.789,00	-33.850,00	149.370,00	157.419,00	34.690,00	91.465,00	215.324,00	91.465,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	72.943,00	59.443,00	0,00	0,00	59.443,00	0,00	0,00	59.443,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	390.500,00	390.500,00	0,00	255.000,00	135.500,00	61.879,28	225.948,27	164.551,73	225.948,27	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	293.146,00	151.371,28	0,00	3.932,50	147.438,78	715,00	2.502,50	148.868,78	2.502,50	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	192.178,00	60.144,20	0,00	32.757,89	27.386,31	0,00	32.757,89	27.386,31	32.757,89	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.000,00	164.888,76	10.608,00	85.496,76	79.392,00	10.608,00	85.496,76	79.392,00	85.496,76	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	6.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	27.377.618,00	24.595.424,06	284.176,56	2.200.467,29	22.394.956,77	377.526,05	1.102.915,07	23.492.508,99	1.102.423,63	0,00
44 INVESTIMENTO	26.939.824,00	23.773.699,06	84.176,56	1.378.840,36	22.394.858,70	226.212,83	696.335,69	23.077.363,37	696.335,69	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	26.939.824,00	23.773.699,06	84.176,56	1.378.840,36	22.394.858,70	226.212,83	696.335,69	23.077.363,37	696.335,69	0,00

449030 MATERIAL DE CONSUMO	1.148.209,00	956.122,00	0,00	15.997,04	940.124,96	15.997,04	15.997,04	940.124,96	15.997,04	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	309.662,00	213.796,00	0,00	0,00	213.796,00	0,00	0,00	213.796,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.323.869,00	892.217,08	0,00	123.800,63	768.416,45	0,00	0,00	892.217,08	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.618.077,00	17.348.650,19	0,00	82.061,79	17.266.588,40	19.764,29	19.764,29	17.328.885,90	19.764,29	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.350.978,00	4.224.962,79	84.176,56	1.156.980,90	3.067.981,89	190.451,50	660.574,36	3.564.388,43	660.574,36	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	132.794,00	132.794,00	0,00	0,00	132.794,00	0,00	0,00	132.794,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.235,00	5.157,00	0,00	0,00	5.157,00	0,00	0,00	5.157,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	437.794,00	821.725,00	200.000,00	821.626,93	98,07	151.313,22	406.579,38	415.145,62	406.087,94	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	437.794,00	821.725,00	200.000,00	821.626,93	98,07	151.313,22	406.579,38	415.145,62	406.087,94	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	437.794,00	821.725,00	200.000,00	821.626,93	98,07	151.313,22	406.579,38	415.145,62	406.087,94	0,00
9 Reserva de Contingência	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.254.630,00	71.110.220,41	6.055.612,70	35.986.014,03	35.124.206,38	6.931.326,28	26.866.637,28	44.243.583,13	26.748.448,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.254.630,00	71.110.220,41	6.055.612,70	35.986.014,03	35.124.206,38	6.931.326,28	26.866.637,28	44.243.583,13	26.748.448,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.254.630,00	71.110.220,41	6.055.612,70	35.986.014,03	35.124.206,38	6.931.326,28	26.866.637,28	44.243.583,13	26.748.448,90	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	***JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***	***GEYSE RALINNE CANDIDO SOARES***
###.159.464-##	###.711.814-##	###.114.664-##	###.768.044-##
Prefeito	Ário De Administração, Planejamento E	Contador(A)	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:20B2A383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 4º BIMESTRE

1. CAPA							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.002.740,00	49.002.740,00	10.250.505,88	20,92	41.526.090,08	84,74	7.476.649,92
Receitas Correntes	46.952.898,00	46.952.898,00	10.750.505,88	22,90	40.971.360,57	87,26	5.981.537,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.667,00	2.067.667,00	394.665,47	19,09	1.440.145,69	69,65	627.521,31
Impostos	2.045.393,00	2.045.393,00	391.663,47	19,15	1.421.436,15	69,49	623.956,85
Taxas	12.264,00	12.264,00	2.113,85	17,24	5.781,39	47,14	6.482,61
Contribuição de Melhoria	10.010,00	10.010,00	888,15	8,87	12.928,15	129,15	-2.918,15
Contribuições	3.208.841,00	3.208.841,00	371.150,84	11,57	1.665.535,90	51,90	1.543.305,10
Contribuições Sociais	1.400.688,00	1.400.688,00	331.734,67	23,68	1.463.242,51	104,47	-62.554,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153,00	1.808.153,00	39.416,17	2,18	202.293,39	11,19	1.605.859,61
Receita Patrimonial	1.113.083,00	1.113.083,00	381.546,79	34,28	1.393.398,80	125,18	-280.315,80

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	1.111.083,00	1.111.083,00	381.546,79	34,34	1.393.398,80	125,41	-282.315,80
Receita de Serviços	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.018,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.018,00
Transferências Correntes	39.851.676,00	39.851.676,00	9.566.791,49	24,01	35.948.828,50	90,21	3.902.847,50
Transferências da União e de suas Entidades	26.184.761,00	26.184.761,00	6.732.637,23	25,71	23.700.934,24	90,51	2.483.826,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.683.661,00	2.683.661,00	564.179,95	21,02	2.186.241,77	81,46	497.419,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.983.254,00	10.983.254,00	2.269.974,31	20,67	10.061.652,49	91,61	921.601,51
Outras Receitas Correntes	701.613,00	701.613,00	36.351,29	5,18	523.451,68	74,61	178.161,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700.761,00	700.761,00	1.282,27	0,18	71.945,94	10,27	628.815,06
Demais Receitas Correntes	852,00	852,00	35.069,02	4.116,08	451.505,74	52.993,63	-450.653,74
Receitas de Capital	2.049.842,00	2.049.842,00	-500.000,00	-24,39	554.729,51	27,06	1.495.112,49
Transferências de Capital	2.049.842,00	2.049.842,00	-500.000,00	-24,39	554.729,51	27,06	1.495.112,49
Transferências da União e de suas Entidades	1.809.842,00	1.809.842,00	-500.000,00	-27,63	507.328,31	28,03	1.302.513,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	47.401,20	19,75	192.598,80
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.130.397,00	3.130.397,00	744.727,54	23,79	3.266.256,11	104,34	-135.859,11
Contribuições	3.129.545,00	3.129.545,00	744.727,54	23,80	3.266.256,11	104,37	-136.711,11
Contribuições Sociais	3.129.545,00	3.129.545,00	744.727,54	23,80	3.266.256,11	104,37	-136.711,11
Outras Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00
Demais Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.133.137,00	52.133.137,00	10.995.233,42	21,09	44.792.346,19	85,92	7.340.790,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.133.137,00	52.133.137,00	10.995.233,42	21,09	44.792.346,19	85,92	7.340.790,81
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					44.792.346,19		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	429.718,68			429.718,68		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	429.718,68			429.718,68		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** - Pág.: 2/2				
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.418.985,00	53.426.592,19	5.540.785,78	50.067.969,29	3.358.622,90	9.310.766,15	38.752.345,63	14.674.246,56	38.566.381,91	0,00
Despesas Correntes	39.313.265,00	47.893.482,23	5.077.282,17	45.048.272,27	2.845.209,96	9.040.594,63	35.088.063,82	12.805.418,41	34.957.996,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.623.185,00	25.235.251,91	1.042.125,53	25.110.927,35	124.324,56	4.199.882,49	17.885.652,02	7.349.599,89	17.847.771,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.480.080,00	22.658.230,32	4.035.156,64	19.937.344,92	2.720.885,40	4.840.712,14	17.202.411,80	5.455.818,52	17.110.224,90	0,00
Despesas de Capital	8.833.080,00	5.260.469,96	463.503,61	5.019.697,02	240.772,94	270.171,52	3.664.281,81	1.596.188,15	3.608.385,16	0,00
INVESTIMENTO	8.316.442,00	4.449.851,96	463.503,61	4.211.659,84	238.192,12	155.444,35	3.012.878,05	1.436.973,91	2.956.981,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	486.638,00	810.618,00	0,00	808.037,18	2.580,82	114.727,17	651.403,76	159.214,24	651.403,76	0,00
Reserva de Contingência	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.316.119,00	2.900.763,49	446.905,80	2.800.114,18	100.649,31	727.567,28	2.555.930,84	344.832,65	2.555.930,84	0,00
Despesas Correntes	3.316.119,00	2.900.763,49	446.905,80	2.800.114,18	100.649,31	727.567,28	2.555.930,84	344.832,65	2.555.930,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.316.119,00	2.900.763,49	446.905,80	2.800.114,18	100.649,31	727.567,28	2.555.930,84	344.832,65	2.555.930,84	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.735.104,00	56.327.355,68	5.987.691,58	52.868.083,47	3.459.272,21	10.038.333,43	41.308.276,47	15.019.079,21	41.122.312,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.735.104,00	56.327.355,68	5.987.691,58	52.868.083,47	3.459.272,21	10.038.333,43	41.308.276,47	15.019.079,21	41.122.312,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-8.075.737,28			3.484.069,72		3.670.033,44	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	51.735.104,00	56.327.355,68	5.987.691,58	44.792.346,19	3.459.272,21	10.038.333,43	44.792.346,19	15.019.079,21	44.792.346,19	0,00
RESERVA DO RPPS	398.033,00	0,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.391.664-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2026** - Pág.: 1/8
Bimestre: 4/2026				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b) / Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.002.740,00	49.002.740,00	10.250.505,88 / 41.526.090,08	7.476.649,92
1 Receitas Correntes	46.952.898,00	46.952.898,00	10.750.505,88 / 40.971.360,57	5.981.537,43
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.667,00	2.067.667,00	394.665,47 / 1.440.145,69	627.521,31
1.1.1 Impostos	2.045.393,00	2.045.393,00	391.663,47 / 1.421.436,15	623.956,85
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	69.996,00	69.996,00	12.313,82 / 60.724,02	9.271,98
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.890,00	27.890,00	3.645,74 / 52.055,94	-24.165,94
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.890,00	26.890,00	3.645,74 / 52.055,94	-25.165,94
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00 / 0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	42.106,00	42.106,00	8.668,08 / 8.668,08	33.437,92
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	42.106,00	42.106,00	8.668,08 / 8.668,08	33.437,92
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.387.313,00	1.387.313,00	321.795,93 / 1.169.028,76	218.284,24
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.387.313,00	1.387.313,00	321.795,93 / 1.169.028,76	218.284,24
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.387.313,00	1.387.313,00	321.795,93 / 976.913,93	410.399,07
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.387.313,00	1.387.313,00	321.795,93 / 976.913,93	410.399,07
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.187.313,00	1.187.313,00	227.782,00 / 882.900,00	304.413,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	200.000,00	200.000,00	94.013,93 / 94.013,93	105.986,07
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00 / 192.114,83	-192.114,83
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00 / 192.114,83	-192.114,83
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	0,00 / 192.114,83	-192.114,83
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	588.084,00	588.084,00	57.553,72 / 191.683,37	396.400,63
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	588.084,00	588.084,00	57.553,72 / 191.683,37	396.400,63
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	588.084,00	588.084,00	57.553,72 / 191.683,37	396.400,63
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	508.084,00	508.084,00	57.553,72 / 191.683,37	316.400,63
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00 / 0,00	80.000,00
1.1.2 Taxas	12.264,00	12.264,00	2.113,85 / 5.781,39	6.482,61
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.264,00	11.264,00	2.003,85 / 5.501,39	5.762,61
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.264,00	11.264,00	2.003,85 / 5.501,39	5.762,61
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.264,00	11.264,00	2.003,85 / 5.501,39	5.762,61
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.264,00	10.264,00	426,25 / 760,27	9.503,73
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	1.577,60 / 4.741,12	-3.741,12
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	110,00 / 280,00	720,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	110,00 / 280,00	720,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	110,00 / 280,00	720,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	110,00 / 280,00	720,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.010,00	10.010,00	888,15 / 12.928,15	-2.918,15
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.010,00	10.010,00	888,15 / 12.928,15	-2.918,15
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	9.010,00	9.010,00	0,00 / 0,00	9.010,00
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	9.010,00	9.010,00	0,00 / 0,00	9.010,00

1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	888,15	12.928,15	-11.928,15
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	888,15	12.928,15	-11.928,15
1.2 Contribuições	3.208.841,00	3.208.841,00	371.150,84	1.665.535,90	1.543.305,10
1.2.1 Contribuições Sociais	1.400.688,00	1.400.688,00	331.734,67	1.463.242,51	-62.554,51
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.400.688,00	1.400.688,00	331.734,67	1.463.242,51	-62.554,51
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.400.688,00	1.400.688,00	331.734,67	1.463.242,51	-62.554,51
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.400.688,00	1.400.688,00	331.734,67	1.463.242,51	-62.554,51
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.400.688,00	1.400.688,00	331.734,67	1.463.242,51	-62.554,51
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	42.600,00	42.600,00	6.059,30	25.503,47	17.096,53
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.041.144,00	1.041.144,00	53.904,65	227.577,69	813.566,31
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	1.704,00	1.704,00	2.106,15	9.962,89	-8.258,89
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	2.691,44	14.869,98	-14.869,98
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	315.240,00	315.240,00	266.505,59	1.183.458,32	-868.218,32
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	467,54	1.870,16	-1.870,16
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153,00	1.808.153,00	39.416,17	202.293,39	1.605.859,61
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153,00	1.808.153,00	39.416,17	202.293,39	1.605.859,61
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 2/8		
Bimestre: 4/2026					
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153,00	1.808.153,00	39.416,17	202.293,39	1.605.859,61
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.808.153,00	1.808.153,00	39.416,17	202.293,39	1.605.859,61
1.3 Receita Patrimonial	1.113.083,00	1.113.083,00	381.546,79	1.393.398,80	-280.315,80
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.111.083,00	1.111.083,00	381.546,79	1.393.398,80	-282.315,80
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.111.083,00	1.111.083,00	381.546,79	1.393.398,80	-282.315,80
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	685.083,00	685.083,00	93.826,87	428.133,96	256.949,04
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	678.692,00	678.692,00	92.397,88	419.025,44	259.666,56
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	678.692,00	678.692,00	92.397,88	419.025,44	259.666,56
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	501.320,00	501.320,00	32.722,23	212.468,10	288.851,90
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	6.176,38	10.052,80	-9.552,80
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	16.492,01	75.953,62	-74.953,62
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
FUNDEB - VAAT					
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.991,00	10.991,00	2.820,51	9.890,93	1.100,07
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	67.456,00	67.456,00	14.702,42	68.937,66	-1.481,66
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	29.740,00	29.740,00	9.431,92	6.733,14	23.006,86
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.278,00	1.278,00	117,97	5.605,54	-4.327,54
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	64.907,00	64.907,00	0,00	0,00	64.907,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	1.812,49	5.199,02	-5.199,02
1.3.2.1.01.1.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	0,00	0,00	4.394,38	5.865,40	-5.865,40
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	8.735,95	-7.735,95
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	3.727,57	9.583,28	-9.583,28
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	6.391,00	6.391,00	1.428,99	9.108,52	-2.717,52
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	6.391,00	6.391,00	1.428,99	9.108,52	-2.717,52
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	426.000,00	426.000,00	287.719,92	965.264,84	-539.264,84
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	426.000,00	426.000,00	287.719,92	965.264,84	-539.264,84
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	426.000,00	426.000,00	287.719,92	965.264,84	-539.264,84
1.6 Receita de Serviços	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.7 Transferências Correntes	39.851.676,00	39.851.676,00	9.566.791,49	35.948.828,50	3.902.847,50
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.184.761,00	26.184.761,00	6.732.637,23	23.700.934,24	2.483.826,76

1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.300.576,00	18.300.576,00	3.811.082,33	13.964.214,75	4.336.361,25
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.299.708,00	18.299.708,00	3.811.078,33	13.964.045,04	4.335.662,96
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.299.708,00	17.299.708,00	2.702.090,83	12.855.057,54	4.444.650,46
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.299.708,00	17.299.708,00	2.702.090,83	12.855.057,54	4.444.650,46
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.624.635,00	21.624.635,00	3.763.871,31	17.486.538,32	4.138.096,68
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-365.464,33	-1.395.185,49	1.395.185,49
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.324.927,00	-4.324.927,00	-696.316,15	-3.236.295,29	-1.088.631,71
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	1.108.987,50	1.108.987,50	-108.987,50
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	1.108.987,50	1.108.987,50	-108.987,50
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	1.108.987,50	1.108.987,50	-108.987,50
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	868,00	868,00	4,00	169,71	698,29
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	868,00	868,00	4,00	169,71	698,29
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.085,00	1.085,00	5,00	212,12	872,88
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-217,00	-217,00	-1,00	-42,41	-174,59
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.000,00	110.000,00	111.028,61	405.488,17	-295.488,17
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	110.000,00	110.000,00	111.028,61	405.488,17	-295.488,17
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	22.059,39	-22.059,39
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 3/8		
Bimestre: 4/2026					
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	0,00	22.059,39	-22.059,39
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	110.000,00	110.000,00	111.028,61	383.428,78	-273.428,78
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	110.000,00	110.000,00	111.028,61	383.428,78	-273.428,78
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.238.763,00	3.238.763,00	894.841,73	3.425.123,72	-186.360,72
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.238.763,00	3.238.763,00	894.841,73	3.425.123,72	-186.360,72
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.229.402,00	1.229.402,00	605.093,30	2.346.585,07	-1.117.183,07
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.229.402,00	1.229.402,00	605.093,30	2.346.585,07	-1.117.183,07
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	712.238,00	712.238,00	475.413,30	1.809.925,21	-1.097.687,21
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	517.164,00	517.164,00	129.680,00	536.659,86	-19.495,86
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	44.163,46	219.484,34	-219.484,34
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	44.163,46	219.484,34	-219.484,34
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	44.163,46	219.484,34	-219.484,34
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	323.819,00	323.819,00	25.092,74	115.945,64	207.873,36
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	323.819,00	323.819,00	25.092,74	115.945,64	207.873,36
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	230.063,00	230.063,00	5.640,74	38.137,64	191.925,36
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	93.756,00	93.756,00	19.452,00	77.808,00	15.948,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	236.453,00	236.453,00	13.274,80	52.461,80	183.991,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	236.453,00	236.453,00	13.274,80	52.461,80	183.991,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	236.453,00	236.453,00	13.274,80	52.461,80	183.991,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	562.320,00	562.320,00	207.217,43	690.646,87	-128.326,87
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	562.320,00	562.320,00	207.217,43	690.646,87	-128.326,87
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	562.320,00	562.320,00	207.217,43	690.646,87	-128.326,87
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	886.769,00	886.769,00	0,00	0,00	886.769,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	886.769,00	886.769,00	0,00	0,00	886.769,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	905.870,00	905.870,00	330.629,62	1.184.748,90	-278.878,90
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	487.889,00	487.889,00	178.408,03	766.335,26	-278.446,26
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	487.889,00	487.889,00	178.408,03	766.335,26	-278.446,26
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	110.767,00	110.767,00	0,00	0,00	110.767,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	110.767,00	110.767,00	0,00	0,00	110.767,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.877,00	120.877,00	48.634,75	234.339,75	-113.462,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	120.877,00	120.877,00	48.634,75	234.339,75	-113.462,75
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	120.877,00	120.877,00	48.634,75	234.339,75	-113.462,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	77.328,00	77.328,00	103.586,84	184.073,89	-106.745,89
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	77.328,00	77.328,00	103.586,84	184.073,89	-106.745,89
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	77.328,00	77.328,00	103.586,84	184.073,89	-106.745,89
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	109.009,00	109.009,00	0,00	0,00	109.009,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	109.009,00	109.009,00	0,00	0,00	109.009,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	109.009,00	109.009,00	0,00	0,00	109.009,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.827.705,00	2.827.705,00	966.055,22	3.866.134,49	-1.038.429,49
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.802.705,00	2.802.705,00	966.055,22	3.896.979,69	-1.094.274,69
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.802.705,00	2.802.705,00	966.055,22	3.896.979,69	-1.094.274,69

1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.802.705,00	2.802.705,00	966.055,22	3.896.979,69	-1.094.274,69
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	25.000,00	25.000,00	0,00	-32.191,31	57.191,31
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	25.000,00	25.000,00	0,00	-32.191,31	57.191,31
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	25.000,00	25.000,00	32.191,31	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-32.191,31	-32.191,31	32.191,31
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	1.346,11	-1.346,11
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	1.346,11	-1.346,11
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.347,00	394.347,00	80.407,92	232.415,97	161.931,03
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 4/8		
Bimestre: 4/2026					
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.347,00	394.347,00	80.407,92	232.415,97	161.931,03
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.347,00	394.347,00	80.407,92	232.415,97	161.931,03
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	57.516,00	57.516,00	0,00	0,00	57.516,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	92.025,00	92.025,00	0,00	0,00	92.025,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	62.951,00	62.951,00	0,00	0,00	62.951,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.391,00	6.391,00	0,00	0,00	6.391,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	86.135,00	86.135,00	29.165,79	51.131,79	35.003,21
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	89.329,00	89.329,00	51.242,13	181.284,18	-91.955,18
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	232.500,00	232.500,00	537.737,42	537.737,42	-305.237,42
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.500,00	2.500,00	537.737,42	537.737,42	-535.237,42
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.500,00	2.500,00	537.737,42	537.737,42	-535.237,42
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	537.737,42	537.737,42	-537.737,42
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
Educação - Principal					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Pricipal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	175.000,00	175.000,00	854,38	85.070,82	89.929,18
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	854,38	3.417,52	-3.417,52
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	854,38	3.417,52	-3.417,52
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	81.653,30	-56.653,30
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	81.653,30	-56.653,30
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	81.653,30	-56.653,30
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.683.661,00	2.683.661,00	564.179,95	2.186.241,77	497.419,23
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.622.459,00	2.622.459,00	564.179,95	2.186.241,77	436.217,23
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.457.022,00	2.457.022,00	533.100,87	2.038.846,83	418.175,17
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.457.022,00	2.457.022,00	533.100,87	2.038.846,83	418.175,17
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.071.278,00	3.071.278,00	666.376,03	2.548.558,35	522.719,65
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-614.256,00	-614.256,00	-133.275,16	-509.711,52	-104.544,48
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	161.141,00	161.141,00	24.911,42	127.676,43	33.464,57
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	161.141,00	161.141,00	24.911,42	127.676,43	33.464,57
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	201.426,00	201.426,00	31.139,27	151.703,91	49.722,09
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.285,00	-40.285,00	-6.227,85	-24.027,48	-16.257,52
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.296,00	4.296,00	2.623,77	8.873,01	-4.577,01
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.296,00	4.296,00	2.623,77	8.873,01	-4.577,01
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.370,00	5.370,00	3.279,69	11.091,16	-5.721,16
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.074,00	-1.074,00	-655,92	-2.218,15	1.144,15
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	3.543,89	10.845,50	-10.845,50
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	3.543,89	10.845,50	-10.845,50
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	36.202,00	36.202,00	0,00	0,00	36.202,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	26.202,00	26.202,00	0,00	0,00	26.202,00
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 5/8		
Bimestre: 4/2026					
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	26.202,00	26.202,00	0,00	0,00	26.202,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	26.202,00	26.202,00	0,00	0,00	26.202,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.983.254,00	10.983.254,00	2.269.974,31	10.061.652,49	921.601,51
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.983.254,00	10.983.254,00	2.269.974,31	10.061.652,49	921.601,51
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.983.254,00	10.983.254,00	2.269.974,31	10.061.652,49	921.601,51
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.983.254,00	10.983.254,00	2.269.974,31	10.061.652,49	921.601,51
1.9 Outras Receitas Correntes	701.613,00	701.613,00	36.351,29	523.451,68	178.161,32
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700.761,00	700.761,00	1.282,27	71.945,94	628.815,06
1.9.2.2 Restituições	700.761,00	700.761,00	1.282,27	71.945,94	628.815,06
1.9.2.2.99 Outras Restituições	700.761,00	700.761,00	1.282,27	71.945,94	628.815,06
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	700.761,00	700.761,00	1.282,27	71.945,94	628.815,06
1.9.9 Demais Receitas Correntes	852,00	852,00	35.069,02	451.505,74	-450.653,74
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	852,00	852,00	35.069,02	451.505,74	-450.653,74
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	852,00	852,00	35.069,02	451.505,74	-450.653,74
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	852,00	852,00	35.069,02	451.505,74	-450.653,74
2 Receitas de Capital	2.049.842,00	2.049.842,00	-500.000,00	554.729,51	1.495.112,49
2.4 Transferências de Capital	2.049.842,00	2.049.842,00	-500.000,00	554.729,51	1.495.112,49
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.809.842,00	1.809.842,00	-500.000,00	507.328,31	1.302.513,69
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	644.842,00	644.842,00	0,00	0,00	644.842,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	644.842,00	644.842,00	0,00	0,00	644.842,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	644.842,00	644.842,00	0,00	0,00	644.842,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	644.842,00	644.842,00	0,00	0,00	644.842,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	485.687,00	485.687,00	0,00	0,00	485.687,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	485.687,00	485.687,00	0,00	0,00	485.687,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	485.687,00	485.687,00	0,00	0,00	485.687,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	485.687,00	485.687,00	0,00	0,00	485.687,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	127.813,00	127.813,00	0,00	0,00	127.813,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	127.813,00	127.813,00	0,00	0,00	127.813,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	127.813,00	127.813,00	0,00	0,00	127.813,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	127.813,00	127.813,00	0,00	0,00	127.813,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	346.500,00	346.500,00	-500.000,00	507.328,31	-160.828,31
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	316.500,00	316.500,00	-500.000,00	507.328,31	-190.828,31
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	316.500,00	316.500,00	-500.000,00	507.328,31	-190.828,31
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	246.500,00	246.500,00	-500.000,00	507.328,31	-260.828,31
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	47.401,20	192.598,80

2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	240.000,00	240.000,00	0,00	47.401,20	192.598,80
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	0,00	47.401,20	192.598,80
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** - Pág.: 6/8		
Bimestre: 4/2026					
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	0,00	47.401,20	192.598,80
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	47.401,20	192.598,80
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.130.397,00	3.130.397,00	744.727,54	3.266.256,11	-135.859,11
7.2 Contribuições	3.129.545,00	3.129.545,00	744.727,54	3.266.256,11	-136.711,11
7.2.1 Contribuições Sociais	3.129.545,00	3.129.545,00	744.727,54	3.266.256,11	-136.711,11
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.129.545,00	3.129.545,00	744.727,54	3.266.256,11	-136.711,11
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.056.124,00	3.056.124,00	727.408,22	3.216.218,60	-160.094,60
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.056.124,00	3.056.124,00	727.408,22	3.216.218,60	-160.094,60
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.056.124,00	3.056.124,00	727.408,22	3.216.218,60	-160.094,60
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	64.752,00	64.752,00	13.295,83	55.961,89	8.790,11
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.281.656,00	2.281.656,00	118.282,22	499.370,56	1.782.285,44
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	19.596,00	19.596,00	4.621,50	21.801,47	-2.205,47
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	5.905,80	32.629,06	-32.629,06
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	690.120,00	690.120,00	584.789,41	2.602.861,40	-1.912.741,40
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	513,46	3.594,22	-3.594,22
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	73.421,00	73.421,00	17.319,32	50.037,51	23.383,49
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	73.421,00	73.421,00	17.319,32	50.037,51	23.383,49
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos	73.421,00	73.421,00	17.319,32	50.037,51	23.383,49
7.2.1.5.51.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Principal	73.421,00	73.421,00	17.319,32	50.037,51	23.383,49
7.9 Outras Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
7.9.9.9.99 Outras Receitas	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.133.137,00	52.133.137,00	10.995.233,42	44.792.346,19	7.340.790,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.133.137,00	52.133.137,00	10.995.233,42	44.792.346,19	7.340.790,81
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				44.792.346,19	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	429.718,68		429.718,68	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	429.718,68		429.718,68	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -						
Bimestre: 4/2026									
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.418.985,00	53.426.592,19	5.540.785,78	50.067.969,29	3.358.622,90	9.310.766,15	38.752.345,63	14.674.246,56	38.566.381,91	0,00
3 Despesas Correntes	39.313.265,00	47.893.482,23	5.077.282,17	45.048.272,27	2.845.209,96	9.040.594,63	35.088.063,82	12.805.418,41	34.957.996,75	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.623.185,00	25.235.251,91	1.042.125,53	25.110.927,35	124.324,56	4.199.882,49	17.885.652,02	7.349.599,89	17.847.771,85	0,00

3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.623.185,00	25.235.251,91	1.042.125,53	25.110.927,35	124.324,56	4.199.882,49	17.885.652,02	7.349.599,89	17.847.771,85	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.646.560,00	3.547.932,89	547.932,89	3.547.932,89	0,00	748.561,74	3.163.818,16	384.114,73	3.163.818,16	0,00
319003 PENSÕES	153.360,00	195.360,00	0,00	150.000,00	45.360,00	28.437,14	120.722,77	74.637,23	120.722,27	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.285.140,00	698.650,00	15.000,00	691.460,24	7.189,76	138.704,32	447.371,54	251.278,46	438.722,86	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.654.041,00	18.974.043,36	447.212,48	18.924.333,66	49.709,70	3.152.975,28	12.678.162,10	6.295.881,26	12.650.561,17	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.694.860,00	679.130,00	31.980,16	660.748,73	18.381,27	119.164,37	404.559,05	274.570,95	402.928,99	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	108.904,00	300.500,00	0,00	299.999,96	500,04	12.039,64	234.566,53	65.933,47	234.566,53	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.060,00	838.235,66	0,00	836.451,87	1.783,79	0,00	836.451,87	1.783,79	836.451,87	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.480.080,00	22.658.230,32	4.035.156,64	19.937.344,92	2.720.885,40	4.840.712,14	17.202.411,80	5.455.818,52	17.110.224,90	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	371.800,00	4.357.400,00	1.059.091,06	4.328.384,47	29.015,53	1.089.888,33	4.274.709,54	82.690,46	4.266.833,81	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	159.000,00	198.100,00	822,00	171.380,16	26.719,84	31.619,27	117.705,23	80.394,77	109.829,50	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	187.800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	25.000,00	4.158.500,00	1.058.269,06	4.157.004,31	1.495,69	1.058.269,06	4.157.004,31	1.495,69	4.157.004,31	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	118.200,00	304.509,00	0,00	304.500,24	8,76	60.368,57	217.989,91	86.519,09	217.989,91	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	118.200,00	304.509,00	0,00	304.500,24	8,76	60.368,57	217.989,91	86.519,09	217.989,91	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.990.080,00	17.996.321,32	2.976.065,58	15.304.460,21	2.691.861,11	3.690.455,24	12.709.712,35	5.286.608,97	12.625.401,18	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	283.822,00	59.322,00	4.170,00	36.400,00	22.922,00	4.170,00	36.400,00	22.922,00	36.400,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.939.835,00	4.763.755,00	1.008.680,83	3.629.445,52	1.134.309,48	876.121,51	3.202.532,92	1.561.222,08	3.139.536,54	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	19.500,00	46.000,00	23.000,00	45.500,00	500,00	23.000,00	45.500,00	500,00	45.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	301.673,00	449.098,00	112.247,16	436.157,57	12.940,43	95.955,05	286.580,44	162.517,56	286.580,44	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	176.924,00	23.900,74	0,00	5.265,23	18.635,51	0,00	5.265,23	18.635,51	5.265,23	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.405.000,00	5.147.435,67	1.253.254,48	4.083.006,44	1.064.429,23	1.458.983,59	4.072.156,59	1.075.279,08	4.072.156,59	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	514.900,00	1.170.215,00	27.125,00	1.180.385,14	-10.170,14	206.202,94	730.618,29	439.596,71	730.618,29	0,00

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.203.418,00	232.503,00	32.900,00	210.100,00	22.403,00	40.000,00	145.600,00	86.903,00	144.900,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.417.368,00	5.128.538,29	307.856,63	4.803.967,28	324.571,01	841.108,88	3.520.361,56	1.608.176,73	3.499.746,77	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	121.056,00	213.656,00	17.791,20	180.676,52	32.979,48	33.301,66	126.875,36	86.780,64	126.875,36	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	287.052,00	544.447,00	180.000,00	543.827,21	619,79	102.571,33	388.119,86	156.327,14	388.119,86	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	54.000,00	31.900,00	5.050,00	17.150,00	14.750,00	5.050,00	17.150,00	14.750,00	17.150,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131.468,00	135.315,76	0,00	128.589,02	6.726,74	0,00	128.561,82	6.753,94	128.561,82	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99.860,00	50.234,86	3.990,28	3.990,28	46.244,58	3.990,28	3.990,28	46.244,58	3.990,28	0,00
4 Despesas de Capital	8.833.080,00	5.260.469,96	463.503,61	5.019.697,02	240.772,94	270.171,52	3.664.281,81	1.596.188,15	3.608.385,16	0,00
44 INVESTIMENTO	8.316.442,00	4.449.851,96	463.503,61	4.211.659,84	238.192,12	155.444,35	3.012.878,05	1.436.973,91	2.956.981,40	0,00
4450 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.257.442,00	4.449.851,96	463.503,61	4.211.659,84	238.192,12	155.444,35	3.012.878,05	1.436.973,91	2.956.981,40	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	231.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.814,00	0,95	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.302.001,00	1.445.244,05	363.785,86	1.284.623,76	160.620,29	60.494,20	102.108,74	1.343.135,31	46.212,09	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.824.927,00	2.967.346,96	99.717,75	2.889.780,54	77.566,42	94.950,15	2.873.513,77	93.833,19	2.873.513,77	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	315.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	37.260,00	0,00	37.255,54	4,46	0,00	37.255,54	4,46	37.255,54	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	486.638,00	810.618,00	0,00	808.037,18	2.580,82	114.727,17	651.403,76	159.214,24	651.403,76	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	486.638,00	810.618,00	0,00	808.037,18	2.580,82	114.727,17	651.403,76	159.214,24	651.403,76	0,00

469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	486.638,00	810.618,00	0,00	808.037,18	2.580,82	114.727,17	651.403,76	159.214,24	651.403,76	0,00
9 Reserva de Contingência	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.316.119,00	2.900.763,49	446.905,80	2.800.114,18	100.649,31	727.567,28	2.555.930,84	344.832,65	2.555.930,84	0,00
3 Despesas Correntes	3.316.119,00	2.900.763,49	446.905,80	2.800.114,18	100.649,31	727.567,28	2.555.930,84	344.832,65	2.555.930,84	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.316.119,00	2.900.763,49	446.905,80	2.800.114,18	100.649,31	727.567,28	2.555.930,84	344.832,65	2.555.930,84	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.316.119,00	2.900.763,49	446.905,80	2.800.114,18	100.649,31	727.567,28	2.555.930,84	344.832,65	2.555.930,84	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300.619,00	2.889.733,00	446.905,80	2.790.589,69	99.143,31	727.567,28	2.546.406,35	343.326,65	2.546.406,35	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.500,00	11.030,49	0,00	9.524,49	1.506,00	0,00	9.524,49	1.506,00	9.524,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.735.104,00	56.327.355,68	5.987.691,58	52.868.083,47	3.459.272,21	10.038.333,43	41.308.276,47	15.019.079,21	41.122.312,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.735.104,00	56.327.355,68	5.987.691,58	52.868.083,47	3.459.272,21	10.038.333,43	41.308.276,47	15.019.079,21	41.122.312,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-8.075.737,28			3.484.069,72		3.670.033,44	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.735.104,00	56.327.355,68	5.987.691,58	44.792.346,19	3.459.272,21	10.038.333,43	44.792.346,19	15.019.079,21	44.792.346,19	0,00
RESERVA DO RPPS	398.033,00	0,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA		***JOÃO MARIA MESQUITA***					***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***			
###.391.664-##		###.713.174-##					###.694.204-##			
Controlador(A)		Prefeito Municipal					Contador			

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.418.985,00**	**53.426.592,19**	**5.540.785,78**	**50.067.969,29**	**94,70**	**3.358.622,90**	**9.310.766,15**	**38.752.345,63**	**93,81**	**14.674.246,56**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.078.000,00	2.072.469,51	131.244,76	1.909.809,61	3,61	162.659,90	366.438,93	1.425.919,51	3,45	646.550,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.078.000,00	2.072.469,51	131.244,76	1.909.809,61	3,61	162.659,90	366.438,93	1.425.919,51	3,45	646.550,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.021.021,00	6.103.230,00	593.494,92	5.711.244,31	10,80	391.985,69	876.432,69	3.908.907,29	9,46	2.194.322,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.512.021,00	5.707.130,00	592.096,94	5.322.903,95	10,07	384.226,05	820.125,17	3.710.984,45	8,98	1.996.145,55	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	509.000,00	396.100,00	1.397,98	388.340,36	0,73	7.759,64	56.307,52	197.922,84	0,48	198.177,16	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	75.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	75.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.974.902,00	1.475.752,00	132.432,73	1.425.479,02	2,70	50.272,98	329.091,85	970.109,64	2,35	505.642,36	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	145.400,00	163.050,00	32.043,65	154.994,87	0,29	8.055,13	28.064,16	91.648,43	0,22	71.401,57	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.799.502,00	1.312.702,00	100.389,08	1.270.484,15	2,40	42.217,85	301.027,69	878.461,21	2,13	434.240,79	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.804.180,00	4.287.391,00	547.932,89	4.242.031,00	8,02	45.360,00	776.998,88	3.828.639,04	9,27	458.751,96	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.804.180,00	4.287.391,00	547.932,89	4.242.031,00	8,02	45.360,00	776.998,88	3.828.639,04	9,27	458.751,96	0,00
10 SAÚDE	7.950.028,00	12.229.046,68	1.632.591,29	11.506.815,33	21,77	722.231,35	2.113.666,09	9.969.939,82	24,14	2.259.106,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.500,00	32.800,00	2.609,98	25.633,56	0,05	7.166,44	9.395,14	18.418,00	0,04	14.382,00	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA	5.777.528,00	11.013.715,91	1.375.202,91	10.461.270,36	19,79	552.445,55	1.812.216,68	9.140.727,90	22,13	1.872.988,01	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.415.000,00	670.299,50	132.394,17	582.659,02	1,10	87.640,48	160.419,57	427.571,96	1,04	242.727,54	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	190.000,00	503.200,00	118.738,26	430.197,98	0,81	73.002,02	129.153,51	378.159,97	0,92	125.040,03	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00	5.900,00	3.645,97	4.522,60	0,01	1.377,40	2.481,19	2.865,22	0,01	3.034,78	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	215.000,00	3.131,27	0,00	2.531,81	0,00	599,46	0,00	2.196,77	0,01	934,50	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.633.175,00	18.303.442,00	1.407.236,28	17.153.766,59	32,45	1.149.675,41	3.398.856,32	12.726.556,61	30,81	5.576.885,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.045.850,00	13.537.617,00	1.063.348,72	12.810.771,11	24,23	726.845,89	2.428.829,04	9.233.530,89	22,35	4.304.086,11	0,00
362 ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.719.916,00	3.664.216,00	316.827,44	3.302.697,54	6,25	361.518,46	781.838,36	2.782.841,73	6,74	881.374,27	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	302.642,00	1.066.842,00	27.060,12	1.040.297,94	1,97	26.544,06	188.188,92	710.183,99	1,72	356.658,01	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	144.767,00	34.767,00	0,00	0,00	0,00	34.767,00	0,00	0,00	0,00	34.767,00	0,00
13 CULTURA	184.000,00	469.445,28	26.990,28	468.816,64	0,89	628,64	102.389,28	468.816,64	1,13	628,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	115.000,00	469.445,28	26.990,28	468.816,64	0,89	628,64	102.389,28	468.816,64	1,13	628,64	0,00
695 TURISMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	4.116.024,00	5.097.063,05	816.094,65	4.767.111,87	9,02	329.951,18	940.663,36	2.930.979,60	7,10	2.166.083,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.520.000,00	3.639.010,00	400.308,79	3.380.789,14	6,39	258.220,86	828.169,16	2.711.485,40	6,56	927.524,60	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.865.024,00	1.299.053,05	363.785,86	1.227.322,73	2,32	71.730,32	60.494,20	60.494,20	0,15	1.238.558,85	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	731.000,00	159.000,00	52.000,00	159.000,00	0,30	0,00	52.000,00	159.000,00	0,38	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	76.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	76.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	704.000,00	0,95	0,00	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00	0,00	0,95	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	544.000,00	0,95	0,00	0,00	0,00	0,95	0,00	0,00	0,00	0,95	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	253.000,00	6.600,00	1.553,00	1.553,00	0,00	5.047,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	90.000,00	6.600,00	1.553,00	1.553,00	0,00	5.047,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.581.000,00	2.208.320,00	144.778,58	2.032.746,82	3,84	175.573,18	215.710,82	1.877.001,69	4,54	331.318,31	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.200.000,00	1.059.320,00	114.778,58	893.746,82	1,69	165.573,18	185.710,82	738.001,69	1,79	321.318,31	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	357.000,00	1.149.000,00	30.000,00	1.139.000,00	2,15	10.000,00	30.000,00	1.139.000,00	2,76	10.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	188.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 ENERGIA	1.809.431,00	229.931,00	0,00	222.000,00	0,42	7.931,00	26.462,26	151.061,20	0,37	78.869,80	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.809.431,00	229.931,00	0,00	222.000,00	0,42	7.931,00	26.462,26	151.061,20	0,37	78.869,80	0,00
26 TRANSPORTE	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	543.000,00	666.104,72	106.436,40	626.595,10	1,19	39.509,62	164.055,67	494.414,59	1,20	171.690,13	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 LAZER	501.000,00	666.104,72	106.436,40	626.595,10	1,19	39.509,62	164.055,67	494.414,59	1,20	171.690,13	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	14.484,00	2.556,00	0,00	0,00	0,00	2.556,00	0,00	0,00	0,00	2.556,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.964,00	2.556,00	0,00	0,00	0,00	2.556,00	0,00	0,00	0,00	2.556,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.316.119,00**	**2.900.763,49**	**446.905,80**	**2.800.114,18**	**5,30**	**100.649,31**	**727.567,28**	**2.555.930,84**	**6,19**	**344.832,65**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	47.000,00	52.530,49	5.905,80	32.772,54	0,06	19.757,95	5.905,80	32.772,54	0,08	19.757,95	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	47.000,00	52.530,49	5.905,80	32.772,54	0,06	19.757,95	5.905,80	32.772,54	0,08	19.757,95	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	202.060,00	121.501,00	16.000,00	50.500,95	0,10	71.000,05	6.374,05	36.137,43	0,09	85.363,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	197.060,00	121.501,00	16.000,00	50.500,95	0,10	71.000,05	6.374,05	36.137,43	0,09	85.363,57	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.100,00	36.550,00	0,00	34.100,00	0,06	2.450,00	6.264,83	19.244,21	0,05	17.305,79	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	51.000,00	36.450,00	0,00	34.100,00	0,06	2.350,00	6.264,83	19.244,21	0,05	17.205,79	0,00
10 SAÚDE	452.000,00	484.800,00	35.000,00	481.800,19	0,91	2.999,81	118.282,16	420.765,05	1,02	64.034,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	396.000,00	476.000,00	35.000,00	473.000,19	0,89	2.999,81	116.930,48	416.034,17	1,01	59.965,83	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,02	0,00	1.351,68	4.730,88	0,01	4.069,12	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.491.459,00	2.167.392,00	390.000,00	2.162.960,25	4,09	4.431,75	584.914,19	2.026.619,76	4,91	140.772,24	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.120.000,00	1.181.433,00	360.000,00	1.180.960,03	2,23	472,97	413.052,98	1.079.869,21	2,61	101.563,79	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.302.205,00	831.705,00	30.000,00	830.500,10	1,57	1.204,90	125.622,73	826.346,57	2,00	5.358,43	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	69.254,00	154.254,00	0,00	151.500,12	0,29	2.753,88	46.238,48	120.403,98	0,29	33.850,02	0,00
15 URBANISMO	51.000,00	16.260,00	0,00	16.250,30	0,03	9,70	2.489,85	8.714,45	0,02	7.545,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.000,00	16.260,00	0,00	16.250,30	0,03	9,70	2.489,85	8.714,45	0,02	7.545,55	0,00
20 AGRICULTURA	5.500,00	14.580,00	0,00	14.579,95	0,03	0,05	2.240,88	7.843,08	0,02	6.736,92	0,00
605 ABASTECIMENTO	5.500,00	14.580,00	0,00	14.579,95	0,03	0,05	2.240,88	7.843,08	0,02	6.736,92	0,00
27 DESPORTO E LAZER	16.000,00	7.150,00	0,00	7.150,00	0,01	0,00	1.095,52	3.834,32	0,01	3.315,68	0,00
813 LAZER	16.000,00	7.150,00	0,00	7.150,00	0,01	0,00	1.095,52	3.834,32	0,01	3.315,68	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.735.104,00	56.327.355,68	5.987.691,58	52.868.083,47	100,00	3.459.272,21	10.038.333,43	41.308.276,47	100,00	15.019.079,21	0,00
ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA			***JOÃO MARIA MESQUITA***			***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***					
###.391.664-##			###.713.174-##			###.694.204-##					
Controlador(A)			Prefeito Municipal			Contador					

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.499.372,67**	**4.322.396,19**	**5.124.162,90**	**7.018.786,44**	**5.625.544,74**	**5.967.341,28**	**4.758.565,40**	**5.167.081,53**	**5.450.995,92**	**6.187.144,59**	**5.661.132,34**	**5.925.849,62**	**66.708.373,62**	**51.933.657,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**395.844,10**	**278.690,66**	**183.477,09**	**367.642,05**	**28.507,10**	**145.000,06**	**148.051,85**	**151.192,56**	**89.445,26**	**483.283,39**	**200.372,20**	**194.293,27**	**2.665.799,59**	**2.067.667,00**
IPTU	884,13	183,70	397,34	2.444,23	0,00	0,00	39.678,37	3.524,42	2.012,11	3.195,30	2.156,01	1.489,73	55.965,34	27.890,00
ISS	18.814,53	15.121,30	15.218,19	35.756,79	13.605,63	29.909,88	25.535,51	24.261,89	24.355,24	16.461,50	23.652,04	33.901,68	276.594,18	588.084,00
ITBI	1.489,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.668,08	0,00	10.157,45	42.106,00
IRRF	374.586,07	258.650,11	167.282,40	328.299,62	14.901,47	115.090,18	70.787,97	120.410,75	62.535,87	463.506,59	164.258,47	157.537,46	2.297.846,96	1.387.313,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70,00	4.735,55	579,16	1.141,41	0,00	0,00	12.050,00	2.995,50	542,04	120,00	1.637,60	1.364,40	25.235,66	22.274,00
Contribuições	**186.417,58**	**181.472,21**	**437.693,00**	**177.931,97**	**330.016,40**	**187.398,66**	**190.251,55**	**211.542,98**	**195.757,17**	**179.418,30**	**199.081,12**	**172.069,72**	**2.649.050,66**	**3.208.841,00**
Receita Patrimonial	**152.991,48**	**137.764,55**	**150.558,59**	**176.064,91**	**168.722,08**	**227.007,34**	**169.332,78**	**164.192,86**	**140.416,29**	**142.180,66**	**185.038,86**	**196.507,93**	**2.010.778,33**	**1.113.083,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	152.991,48	137.764,55	150.558,59	176.064,91	168.722,08	227.007,34	169.332,78	164.192,86	140.416,29	142.180,66	185.038,86	196.507,93	2.010.778,33	1.111.083,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.018,00**
Transferências Correntes	**4.752.918,91**	**3.720.383,89**	**4.352.349,88**	**6.286.579,09**	**5.096.283,43**	**5.407.935,22**	**3.879.463,58**	**4.622.391,68**	**5.004.965,30**	**5.306.816,57**	**5.058.050,32**	**5.345.217,25**	**58.833.355,12**	**44.832.435,00**
Cota-Parte do FPM	2.280.310,35	1.529.324,05	2.078.870,94	3.347.756,82	2.060.355,24	2.599.222,70	1.573.986,70	1.853.216,40	2.242.980,21	2.363.184,60	2.513.031,68	1.994.362,80	26.436.602,49	22.624.635,00
Cota-Parte do ICMS	276.078,14	328.300,75	272.912,68	305.658,79	360.116,20	283.235,91	299.187,99	343.430,80	305.812,25	290.399,17	353.098,27	313.277,76	3.731.508,71	3.071.278,00
Cota-Parte do IPVA	24.169,16	18.537,21	6.592,88	8.960,94	12.983,87	11.268,06	17.419,62	18.269,52	32.821,78	27.801,79	11.929,22	19.210,05	209.964,10	201.426,00
Cota-Parte do ITR	94,25	180,63	44,93	48,36	62,37	77,92	60,33	0,00	0,00	6,50	0,00	5,00	580,29	1.085,00
Transferências da LC 61/1989	1.275,18	1.222,90	1.208,67	1.464,08	1.189,56	1.248,32	1.235,73	1.087,05	1.306,31	1.744,50	1.579,20	1.700,49	16.261,99	5.370,00
Transferências do FUNDEB	1.413.586,93	1.371.439,90	1.448.313,42	1.732.894,59	2.139.321,09	1.862.170,58	1.324.810,74	1.686.932,47	1.777.192,52	1.901.330,05	1.469.901,78	1.766.127,75	19.894.021,82	13.810.959,00
Outras Transferências Correntes	757.404,90	471.378,45	544.406,36	889.795,51	522.255,10	650.711,73	662.762,47	719.455,44	644.852,23	722.349,96	708.510,17	1.250.533,40	8.544.415,72	5.117.682,00
Outras Receitas Correntes	**11.200,60**	**4.084,88**	**84,34**	**10.568,42**	**2.015,73**	**0,00**	**371.465,64**	**17.761,45**	**20.411,90**	**75.445,67**	**18.589,84**	**17.761,45**	**549.389,92**	**701.613,00**
DEDUÇÕES (II)	**-604.769,42**	**-641.720,62**	**-990.673,30**	**-788.493,37**	**-904.984,51**	**-845.930,89**	**-1.014.193,38**	**-767.183,95**	**-814.227,08**	**-814.788,44**	**-700.228,78**	**-790.770,91**	**-9.677.964,65**	**6.808.299,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-159.165,11**	**-156.065,80**	**-413.234,82**	**-155.083,42**	**-301.716,39**	**-157.492,10**	**-157.574,61**	**-183.949,33**	**-165.814,19**	**-164.961,22**	**-166.171,95**	**-165.562,72**	**-2.346.791,66**	**1.400.688,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-363.833,19**	**-17.534,51**	**-17.534,51**	**-17.534,51**	**-17.534,51**	**-17.534,51**	**-451.505,74**	**852,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-95.121,25**	**-110.141,78**	**-105.512,52**	**-100.890,22**	**-114.936,63**	**-109.428,27**	**-114.407,57**	**-122.499,41**	**-115.047,24**	**-101.225,80**	**-145.757,41**	**-141.962,51**	**-1.376.930,61**	**426.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-350.483,06**	**-375.513,04**	**-471.925,96**	**-532.519,73**	**-488.331,49**	**-579.010,52**	**-378.378,01**	**-443.200,70**	**-515.831,14**	**-531.066,91**	**-370.764,91**	**-465.711,17**	**-5.502.736,64**	**4.980.759,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.894.603,25**	**3.680.675,57**	**4.133.489,60**	**6.230.293,07**	**4.720.560,23**	**5.121.410,39**	**3.744.372,02**	**4.399.897,58**	**4.636.768,84**	**5.372.356,15**	**4.960.903,56**	**5.135.078,71**	**57.030.408,97**	**45.125.358,00**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.894.603,25**	**3.680.675,57**	**4.133.489,60**	**6.230.293,07**	**4.720.560,23**	**5.121.410,39**	**3.744.372,02**	**4.399.897,58**	**4.636.768,84**	**5.372.356,15**	**4.960.903,56**	**5.135.078,71**	**57.030.408,97**	**45.105.358,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.737,42**	**500.000,00**	**537.737,42**	**2.500,00**
(-) Transferências da	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**139.656,00**	**92.505,86**	**74.566,00**	**74.566,00**	**74.566,00**	**74.566,00**	**74.566,00**	**74.566,00**	**74.566,00**	**963.607,86**	**610.920,00**

União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.824.775,25**	**3.610.847,57**	**4.063.661,60**	**6.090.637,07**	**4.628.054,37**	**5.046.844,39**	**3.669.806,02**	**4.325.331,58**	**4.562.202,84**	**5.297.790,15**	**4.848.600,14**	**4.560.512,71**	**55.529.063,69**	**44.491.938,00**

ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.391.664-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.214.141,00	6.146.269,20
Receita de Contribuições dos Segurados	1.400.688,00	1.463.242,51
Ativo	1.400.688,00	1.463.242,51
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.384.897,00	3.266.256,11
Ativo	2.384.897,00	3.266.256,11
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	426.000,00	965.264,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	426.000,00	965.264,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.556,00	451.505,74
Compensação Financeira entre os Regimes	852,00	451.505,74
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.704,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.214.141,00	6.146.269,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.743.292,89	3.697.932,89	3.284.540,93	3.284.540,43	0,00
Aposentadorias	3.547.932,89	3.547.932,89	3.163.818,16	3.163.818,16	0,00
Pensões por Morte	195.360,00	150.000,00	120.722,77	120.722,27	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	544.098,11	544.098,11	544.098,11	544.098,11	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	544.098,11	544.098,11	544.098,11	544.098,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.287.391,00	4.242.031,00	3.828.639,04	3.828.638,54	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-73.250,00	1.904.238,20	2.317.630,16	2.317.630,66	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	398.033,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.570,87	
Investimentos e Aplicações	12.340.810,41	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.261,37				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	744.648,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	744.648,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	498.442,00	366.928,99	299.059,61	297.429,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	182.236,30	130.560,00	111.857,08	110.227,02	0,00
Demais Despesas Correntes	316.205,70	236.368,99	187.202,53	187.202,53	0,00
Despesas de Capital (XIV)	172.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	671.398,00	366.928,99	299.059,61	297.429,55	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	73.250,00	-366.928,99	-299.059,61	-297.429,55	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.505,13				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	***JOÃO MARIA MESQUITA***		***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***		
###.391.664-##	###.713.174-##		###.694.204-##		
Controlador(A)	Prefeito Municipal		Contador		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.124.506,00	38.091.347,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.667,00	1.440.145,69
IPTU	27.890,00	52.055,94
ISS	588.084,00	191.683,37
ITBI	42.106,00	8.668,08
IRRF	1.387.313,00	1.169.028,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.274,00	18.709,54
Receitas de Contribuições	1.808.153,00	202.293,39

Receita Patrimonial	687.083,00	428.133,96
Aplicações Financeiras (II)	685.083,00	428.133,96
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.851.676,00	35.948.828,50
Cota-Parte do FPM	18.299.708,00	13.964.045,04
Cota-Parte do ICMS	2.457.022,00	2.038.846,83
Cota-Parte do IPVA	161.141,00	127.676,43
Cota-Parte do ITR	868,00	169,71
Transferências da LC 61/1989	4.296,00	8.873,01
Transferências do FUNDEB	13.810.959,00	13.927.786,98
Outras Transferências Correntes	5.117.682,00	5.881.430,50
Demais Receitas Correntes	709.927,00	71.945,94
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	709.927,00	71.945,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	44.439.423,00	37.663.213,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.532.789,00	5.181.004,36
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	426.000,00	965.264,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.049.842,00	554.729,51
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal					Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026						
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)						
Transferências de Capital		2.049.842,00	554.729,51			
Convênios		586.500,00	554.729,51			
Outras Transferências de Capital		1.463.342,00	0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		2.049.842,00	554.729,51			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		51.022.054,00	43.398.947,39			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		46.489.265,00	38.217.943,03			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.008.412,72	43.239.426,46	33.516.296,01	33.387.859,50	735.959,97	317.678,07	317.678,07
Pessoal e Encargos Sociais	23.666.388,10	23.538.450,53	16.501.086,74	16.464.837,13	515.899,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.342.024,62	19.700.975,93	17.015.209,27	16.923.022,37	220.060,29	317.678,07	317.678,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.008.412,72	43.239.426,46	33.516.296,01	33.387.859,50	735.959,97	317.678,07	317.678,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.785.833,00	4.608.959,99	4.127.698,65	4.126.068,09	7.708,25	11.462,50	11.462,50
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.087.513,96	5.019.697,02	3.664.281,81	3.608.385,16	972.039,92	448.385,98	255.600,72
Investimentos	4.279.451,96	4.211.659,84	3.012.878,05	2.956.981,40	972.039,92	448.385,98	255.600,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	808.062,00	808.037,18	651.403,76	651.403,76	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.279.451,96	4.211.659,84	3.012.878,05	2.956.981,40	972.039,92	448.385,98	255.600,72
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	272.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	170.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	2.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.516.737,68	52.060.046,29	40.656.872,71	40.470.908,99	1.715.708,14	777.526,55	584.741,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.560.504,68	47.451.086,30	36.529.174,06	36.344.840,90	1.707.999,89	766.064,05	573.278,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							627.588,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-408.176,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						150.000,00	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		428.133,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		19.957,41
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.791.944,61	7.905.974,32
DEDUÇÕES (XL)	4.937.540,53	5.981.694,05
Disponibilidade de Caixa	4.937.540,53	5.981.694,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.109.253,11	7.564.172,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.928.974,43	1.413.759,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	242.738,15	168.718,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.854.404,08	1.924.280,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.930.123,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		141.206,12
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.515.214,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		414.909,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-13.224,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		429.718,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		429.718,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		398.033,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***

###.391.664-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	753.488,87	1.403.815,70	1.230.175,80	0,88	927.127,89	0,00	1.840.005,02	777.526,55	584.741,29	303.743,54	951.520,19	1.878.648,08
PODER EXECUTIVO	753.488,87	1.403.815,70	1.230.175,80	0,88	927.127,89	0,00	1.840.005,02	777.526,55	584.741,29	303.743,54	951.520,19	1.878.648,08
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	100.096,04	679.282,95	485.532,34	0,00	293.846,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.846,65
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	853.584,91	2.083.098,65	1.715.708,14	0,88	1.220.974,54	0,00	1.840.005,02	777.526,55	584.741,29	303.743,54	951.520,19	2.172.494,73
ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA				***JOÃO MARIA MESQUITA***				***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***				
###.391.664-##				###.713.174-##				###.694.204-##				
Controlador(A)				Prefeito Municipal				Contador				

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.045.393,00	1.421.436,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.890,00	52.055,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	42.106,00	8.668,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	588.084,00	191.683,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.387.313,00	1.169.028,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.923.035,00	19.911.905,87
2.1- Cota-Parte FPM	18.299.708,00	17.200.340,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.299.708,00	16.091.352,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.000.000,00	1.108.987,50
2.2- Cota-Parte ICMS	2.457.022,00	2.548.558,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.296,00	11.091,16
2.4- Cota-Parte ITR	868,00	212,12
2.5- Cota-Parte IPVA	161.141,00	151.703,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.968.428,00	21.333.342,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	3.984.607,00	3.772.294,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.757.500,00	1.572.751,83
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.812.459,00	14.003.740,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.984.254,00	10.137.606,11
6.1.1- Principal	10.983.254,00	10.061.652,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	75.953,62

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	1.346,11
6.2.1- Principal	0,00	1.346,11
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.803.205,00	3.896.979,69
6.3.1- Principal	2.802.705,00	3.896.979,69
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	(32.191,31)
6.4.1- Principal	25.000,00	(32.191,31)
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.998.647,00	6.289.357,64
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		14.003.740,60

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.740.723,33	16.021.562,41	12.371.112,27	12.369.836,64	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.580.823,33	13.578.496,74	9.949.952,28	9.948.676,65	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.151.205,00	3.150.500,02	2.649.825,22	2.649.825,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.313.964,33	9.313.497,44	6.535.443,84	6.534.168,21	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.115.654,00	1.114.499,28	764.683,22	764.683,22	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.159.900,00	2.443.065,67	2.421.159,99	2.421.159,99	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.145.300,00	834.957,38	834.149,67	834.149,67	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.010.100,00	1.608.108,29	1.587.010,32	1.587.010,32	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[8 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.021.562,41	12.371.112,27	12.369.836,64	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.850.051,74	9.721.287,05	9.720.011,42	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	21.010,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.150.500,02	2.649.825,22	2.649.825,22	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.191,31

VAAR						
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.570.483,61	9.941.939,15	9.940.663,52	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.150.500,02	2.649.825,22	2.649.825,22	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.825.152,34	9.941.939,15	9.941.939,15	70,83
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	560.149,62	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.048.642,22	2.649.825,22	2.649.825,22	68,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	584.546,95	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		1.400.374,06	1.632.628,33	1.632.628,33	232.254,27	11,66
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.778.522,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.163.562,67	2.002.421,99	1.274.085,13	1.257.484,82	0,00
20.1- Educação Infantil	126.034,00	93.142,59	78.332,98	78.332,98	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.967.035,67	1.875.998,66	1.167.189,56	1.150.589,25	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.493,00	33.280,74	28.562,59	28.562,59	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.904.286,00	18.023.984,40	13.645.197,40	13.627.321,46	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.422.539,00	4.078.599,99	3.562.307,87	3.562.307,87	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.422.539,00	4.078.599,99	3.562.307,87	3.562.307,87	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.481.747,00	13.945.384,41	10.082.889,53	10.065.013,59	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.274.085,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.772.294,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	232.254,27
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.814.125,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.333.335,51	4.814.125,71	22,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.250.937,30	1.845.841,53	1.624.247,79	0,00	626.689,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	764.159,66	705.586,44	702.432,34	0,00	61.727,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	600.070,13	599.666,25	387.434,21	0,00	212.635,92
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	886.707,51	540.588,84	534.381,24	0,00	352.326,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.868.939,00	1.256.348,57
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.408.939,00	1.208.947,37
31.1.1- Salário-Educação	494.280,00	775.443,78
31.1.2- PDDE	110.767,00	0,00
31.1.3- PNAE	120.877,00	239.538,77
31.1.4 - PNATE	77.328,00	184.073,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	605.687,00	9.890,93
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.000,00	47.401,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.566.548,00	1.292.742,44	1.107.978,97	1.090.560,91	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	73.382,00	54.597,65	46.880,43	46.880,43	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.427.950,00	1.194.126,75	1.023.756,38	1.006.338,32	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.449,00	44.018,04	37.342,16	37.342,16	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.470.834,00	19.316.726,84	14.753.176,37	14.717.882,37	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.334.347,00	19.190.816,54	14.629.697,67	14.594.403,67	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.694.843,20	14.682.903,94	10.529.376,67	10.520.523,55	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.639.503,80	4.507.912,60	4.100.321,00	4.073.880,12	0,00
33.2- Despesas de Capital	136.487,00	125.910,30	123.478,70	123.478,70	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	136.487,00	125.910,30	123.478,70	123.478,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	308.448,42	5,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.003.740,60	775.443,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.291.652,09	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.020.536,93	775.448,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	470.534,76	(775.443,51)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	266.545,10	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.224.526,59	5,30

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,

deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** Pág.: 5/5	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.391.664-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.045.393,00	2.045.393,00	1.421.436,15	69,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.890,00	27.890,00	52.055,94	186,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.106,00	42.106,00	8.668,08	20,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	588.084,00	588.084,00	191.683,37	32,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.387.313,00	1.387.313,00	1.169.028,76	84,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.903.794,00	24.903.794,00	18.802.918,37	75,50
Cota-Parte FPM	21.624.635,00	21.624.635,00	16.091.352,83	74,41
Cota-Parte ITR	1.085,00	1.085,00	212,12	19,55
Cota-Parte IPVA	201.426,00	201.426,00	151.703,91	75,31
Cota-Parte ICMS	3.071.278,00	3.071.278,00	2.548.558,35	82,98
Cota-Parte IPI-Exportação	5.370,00	5.370,00	11.091,16	206,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.949.187,00	26.949.187,00	20.224.354,52	75,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.521.858,00	5.837.108,00	5.776.409,34	98,96	5.221.447,02	89,45	5.213.257,33	89,31	0,00
Despesas Correntes	3.468.547,00	4.547.777,00	4.487.352,36	98,67	3.941.471,09	86,66	3.933.281,40	86,48	0,00
Despesas de Capital	53.311,00	1.289.331,00	1.289.056,98	99,97	1.279.975,93	99,27	1.279.975,93	99,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	395.000,00	225.600,00	205.989,51	91,30	160.391,47	71,09	143.403,16	63,56	0,00
Despesas Correntes	390.000,00	225.600,00	205.989,51	91,30	160.391,47	71,09	143.403,16	63,56	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.609,00	445.209,00	372.672,98	83,70	341.284,97	76,65	307.839,59	69,14	0,00
Despesas Correntes	14.609,00	445.209,00	372.672,98	83,70	341.284,97	76,65	307.839,59	69,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	110.000,00	25.800,00	24.384,59	94,51	17.572,02	68,10	17.572,02	68,10	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	25.100,00	23.704,19	94,43	16.891,62	67,29	16.891,62	67,29	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	700,00	680,40	97,20	680,40	97,20	680,40	97,20	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.103.467,00	6.533.717,00	6.379.456,42	97,63	5.740.695,48	87,86	5.682.072,10	86,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.379.456,42	5.740.695,48	5.682.072,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.379.456,42	5.740.695,48	5.682.072,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.033.653,18	3.033.653,18	3.033.653,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.033.653,18	3.033.653,18	3.033.653,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.345.803,24	2.707.042,30	2.648.418,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,54	28,38	28,09

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**

					Financeira q = (XIIId)	**= (0)**				
Empenhos de 2025	3.033.653,18	5.740.695,48	2.707.042,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.707.042,30
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	277.375,75	0,00	277.375,75	88.896,98	188.478,77	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	38.686,85	0,00	38.686,85	0,00	38.686,85	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.629.804,73	4.664.303,49	1.034.498,76	35,01	0,00	0,00	0,00	35,01	0,00	1.034.498,76
Empenhos de 2021 e anteriores	3.487.398,10	4.377.955,71	890.557,61	2.602,38	0,00	0,00	0,00	2.602,38	0,00	890.557,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.217.605,00	4.217.605,00	4.470.189,45	105,98
Proveniente da União	4.202.605,00	4.202.605,00	4.470.189,45	106,36
Proveniente dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.217.605,00	4.217.605,00	4.470.189,45	105,98

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.651.670,00	5.652.607,91	5.147.301,21	91,06	4.328.275,05	76,57	4.322.896,46	76,47	0,00
Despesas Correntes	2.157.670,00	5.317.588,73	4.815.087,32	90,55	3.996.061,16	75,14	3.990.682,57	75,04	0,00
Despesas de Capital	494.000,00	335.019,18	332.213,89	99,16	332.213,89	99,16	332.213,89	99,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.020.000,00	444.699,50	136.669,51	30,73	107.180,49	24,10	107.180,49	24,10	0,00
Despesas Correntes	840.000,00	444.474,50	136.669,51	30,74	107.180,49	24,11	107.180,49	24,11	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	175.391,00	66.791,00	66.325,00	99,30	41.605,88	62,29	41.605,88	62,29	0,00
Despesas Correntes	175.391,00	66.791,00	66.325,00	99,30	41.605,88	62,29	41.605,88	62,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	120.000,00	5.900,00	4.522,60	76,65	2.865,22	48,56	2.865,22	48,56	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	5.900,00	4.522,60	76,65	2.865,22	48,56	2.865,22	48,56	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	198.000,00	3.131,27	2.531,81	80,85	2.196,77	70,15	2.196,77	70,15	0,00
Despesas Correntes	179.000,00	3.131,27	2.531,81	80,85	2.196,77	70,15	2.196,77	70,15	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	133.500,00	7.000,00	1.248,97	17,84	845,98	12,08	845,98	12,08	0,00
Despesas Correntes	73.500,00	7.000,00	1.248,97	17,84	845,98	12,08	845,98	12,08	0,00

Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.298.561,00	6.180.129,68	5.358.599,10	86,70	4.482.969,39	72,53	4.477.590,80	72,45	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.173.528,00	11.489.715,91	10.923.710,55	95,07	9.549.722,07	83,11	9.536.153,79	82,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.415.000,00	670.299,50	342.659,02	51,12	267.571,96	39,91	250.583,65	37,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.000,00	512.000,00	438.997,98	85,74	382.890,85	74,78	349.445,47	68,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.000,00	5.900,00	4.522,60	76,65	2.865,22	48,56	2.865,22	48,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.000,00	3.131,27	2.531,81	80,85	2.196,77	70,15	2.196,77	70,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	243.500,00	32.800,00	25.633,56	78,15	18.418,00	56,15	18.418,00	56,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.402.028,00	12.713.846,68	11.738.055,52	92,32	10.223.664,87	80,41	10.159.662,90	79,91	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.391.664-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	51.992.752,70	45.125.358,00	45.986.242,46	46.863.550,54	47.757.595,58	48.668.696,87	49.597.179,80	50.543.375,98	51.507.623,33	52.490.266,22	53.491.655,60
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	*JOÃO MARIA MESQUITA*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.391.664-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.133.137,00
Previsão Atualizada	52.133.137,00
Receitas Realizadas	44.792.346,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	429.718,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.735.104,00
Dotação Atualizada	56.327.355,68
Despesas Empenhadas	52.868.083,47
Despesas Liquidadas	41.308.276,47
Despesas Pagas	41.122.312,75
Superávit Orçamentário	3.484.069,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	52.868.083,47
Despesas Liquidadas	41.308.276,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	57.030.408,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.030.408,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.529.063,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	6.146.269,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.242.031,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.828.639,04
Despesas Previdenciárias Pagas	3.828.638,54
Resultado Previdenciário	2.317.630,16
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	150.000,00	-408.176,55		-272,11
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	141.206,12	1.930.123,81		1.366,88
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.936.683,56	0,88	1.715.708,14	1.220.974,54
Poder Executivo	2.936.683,56	0,88	1.715.708,14	1.220.974,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.840.005,02	303.743,54	584.741,29	951.520,19
Poder Executivo	1.840.005,02	303.743,54	584.741,29	951.520,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	4.776.688,58	303.744,42	2.300.449,43	2.172.494,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.814.125,71	25,00	22,57
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.941.939,15	70,00	70,83
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.649.825,22	0,00	68,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.484.349,67	1.207.665,24	509.190,42	4.643,19
Despesas Previdenciárias	14.715.000,04	4.476.714,10	2.239.163,20	10.593,91
Resultado Previdenciário	-11.230.650,36	-3.269.048,86	-1.729.972,79	-5.950,72
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.740.695,48	15,00	28,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
ITALO MATEUS SOUZA MESQUITA	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	
###.391.664-##	###.713.174-##	###.694.204-##	
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:38B38C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE 2026

1. CAPA

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.796.641,00	52.796.641,00	7.560.549,79	31.693.219,84	21.103.421,16
1 Receitas Correntes	45.572.421,00	45.572.421,00	7.460.549,79	31.195.219,84	14.377.201,16
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.797.558,00	5.797.558,00	727.882,68	2.687.836,01	3.109.721,99
1.1.1 Impostos	5.350.235,00	5.350.235,00	727.637,81	2.603.550,51	2.746.684,49
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	111.415,00	111.415,00	661,43	2.125,14	109.289,86
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.220,00	23.220,00	661,43	2.125,14	21.094,86
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	22.000,00	22.000,00	536,30	852,69	21.147,31
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.220,00	1.220,00	125,13	442,72	777,28
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	809,66	-809,66
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	20,07	-20,07
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	60.695,00	60.695,00	0,00	0,00	60.695,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	60.695,00	60.695,00	0,00	0,00	60.695,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.250.000,00	1.250.000,00	369.058,60	892.235,19	357.764,81
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.250.000,00	1.250.000,00	369.058,60	892.235,19	357.764,81
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.250.000,00	1.250.000,00	307.254,16	666.515,80	583.484,20
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.250.000,00	1.250.000,00	307.254,16	666.515,80	583.484,20
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	307.254,16	666.515,80	583.484,20
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	61.804,44	225.719,39	-225.719,39
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	61.804,44	225.719,39	-225.719,39
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	61.804,44	225.719,39	-225.719,39
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.988.820,00	3.988.820,00	357.917,78	1.709.190,18	2.279.629,82
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.988.820,00	3.988.820,00	357.917,78	1.709.190,18	2.279.629,82
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.988.820,00	3.988.820,00	357.917,78	1.709.190,18	2.279.629,82
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.988.820,00	3.988.820,00	357.542,88	1.702.175,43	2.286.644,57
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	374,90	6.586,62	-6.586,62
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,03	-0,03
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	428,10	-428,10
1.1.2 Taxas	447.323,00	447.323,00	244,87	84.285,50	363.037,50
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	447.323,00	447.323,00	134,31	84.119,07	363.203,93
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	447.323,00	447.323,00	134,31	84.119,07	363.203,93
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	440.000,00	440.000,00	133,11	80.980,46	359.019,54
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	440.000,00	440.000,00	133,11	80.980,46	359.019,54
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	6.103,00	6.103,00	1,20	3.138,61	2.964,39
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	6.103,00	6.103,00	1,20	3.138,61	2.964,39
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	110,56	166,43	-166,43
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	110,56	166,43	-166,43
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	95,65	148,35	-148,35
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	0,00	52,70	-52,70
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	79,48	79,48	-79,48
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	16,17	16,17	-16,17
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	3,17	-3,17
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	3,17	-3,17
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	6,16	6,16	-6,16
1.1.2.2.01.0.5.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	6,16	6,16	-6,16
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	8,75	8,75	-8,75
1.1.2.2.01.0.6.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	8,75	8,75	-8,75
1.2 Contribuições	59.897,00	59.897,00	8.730,08	35.199,82	24.697,18
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.897,00	59.897,00	8.730,08	35.199,82	24.697,18
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.897,00	59.897,00	8.730,08	35.199,82	24.697,18
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.897,00	59.897,00	8.730,08	35.199,82	24.697,18

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	59.897,00	59.897,00	8.730,08	35.199,82	24.697,18
1.3 Receita Patrimonial	767.103,00	767.103,00	242.548,18	817.311,33	-50.208,33
1.3.2 Valores Mobiliários	767.103,00	767.103,00	242.548,18	817.311,33	-50.208,33
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	767.103,00	767.103,00	242.548,18	817.311,33	-50.208,33
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	767.103,00	767.103,00	242.548,18	817.311,33	-50.208,33
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	761.000,00	761.000,00	237.168,26	800.823,76	-39.823,76
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	761.000,00	761.000,00	237.168,26	800.823,76	-39.823,76
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	534.953,00	534.953,00	116.732,37	444.573,51	90.379,49
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.405,00	5.405,00	7.067,66	25.174,03	-19.769,03
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	64.318,00	64.318,00	4.785,51	19.246,94	45.071,06
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	15.400,00	15.400,00	3.403,71	11.349,55	4.050,45
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	85.969,00	85.969,00	32.080,26	104.851,65	-18.882,65
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	27.500,00	27.500,00	4.648,96	15.229,11	12.270,89
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.266,00	2.266,00	337,47	1.128,27	1.137,73
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.103,00	6.103,00	65,30	231,16	5.871,84
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.600,00	6.600,00	12,95	719,13	5.880,87
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	0,00	0,00	7.137,12	27.316,93	-27.316,93
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	507,53	2.866,20	-2.866,20
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.220,00	1.220,00	23,80	90,81	1.129,19
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	403,00	403,00	853,81	3.038,75	-2.635,75
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	6.103,00	6.103,00	515,27	1.163,48	4.939,52
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	0,00	12,87	-12,87
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	0,00	0,00	89,37	-89,37
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	2.644,37	7.075,42	-7.075,42
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	69,69	207,55	-207,55
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	771,26	2.404,91	-2.404,91
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	33.692,41	74.720,92	-74.720,92
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	2.141,95	8.172,06	-8.172,06
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	63,26	151,98	-151,98
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.533,79	17.811,30	-17.811,30
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	15.393,25	26.126,72	-26.126,72
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	1.824,35	4.256,43	-4.256,43
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.100,00	1.100,00	862,21	2.814,71	-1.714,71
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	6.103,00	6.103,00	5.379,92	16.487,57	-10.384,57
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	6.103,00	6.103,00	5.379,92	16.487,57	-10.384,57
1.7 Transferências Correntes	38.947.863,00	38.947.863,00	6.466.034,19	27.542.164,04	11.405.698,96
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.458.218,00	24.458.218,00	3.754.639,52	16.589.918,01	7.868.299,99
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.976.818,00	16.976.818,00	3.110.817,63	11.404.533,93	5.572.284,07
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.976.818,00	16.976.818,00	3.110.817,63	11.403.916,69	5.572.901,31
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.996.818,00	14.996.818,00	2.273.490,68	10.566.589,74	4.430.228,26
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.996.818,00	14.996.818,00	2.273.490,68	10.566.589,74	4.430.228,26
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.746.023,00	18.746.023,00	2.841.863,26	13.208.236,83	5.537.786,17
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.749.205,00	-3.749.205,00	-568.372,58	-2.641.647,09	-1.107.557,91
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.980.000,00	1.980.000,00	837.326,95	837.326,95	1.142.673,05
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.980.000,00	1.980.000,00	837.326,95	837.326,95	1.142.673,05
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.980.000,00	1.980.000,00	837.326,95	837.326,95	1.142.673,05
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	617,24	-617,24
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	617,24	-617,24
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	771,52	-771,52
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-154,28	154,28
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	489.448,00	489.448,00	106.236,48	378.221,70	111.226,30
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	13.200,00	13.200,00	0,00	431,14	12.768,86
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	13.200,00	13.200,00	0,00	431,14	12.768,86
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	476.248,00	476.248,00	106.236,48	377.790,56	98.457,44
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	22.965,02	90.218,95	-90.218,95
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	22.965,02	90.218,95	-90.218,95
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	22.965,02	90.218,95	-90.218,95

1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	476.248,00	476.248,00	83.271,46	287.571,61	188.676,39
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	476.248,00	476.248,00	83.271,46	287.571,61	188.676,39
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.652.461,00	3.652.461,00	398.654,12	3.390.775,46	261.685,54
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.493.821,00	3.493.821,00	398.654,12	3.390.775,46	103.045,54
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.412.087,00	1.412.087,00	218.668,00	2.726.756,29	-1.314.669,29
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.412.087,00	1.412.087,00	218.668,00	2.726.756,29	-1.314.669,29
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.233.039,00	1.233.039,00	163.132,00	1.352.851,74	-119.812,74
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	36.084,00	145.874,55	-145.874,55
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	650.222,00	-650.222,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	179.048,00	179.048,00	19.452,00	77.808,00	101.240,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	285.000,00	285.000,00	36.929,54	147.790,38	137.209,62
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	285.000,00	285.000,00	36.929,54	147.790,38	137.209,62
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	285.000,00	285.000,00	36.929,54	147.790,38	137.209,62
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	129.752,00	129.752,00	15.005,10	73.063,97	56.688,03
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	129.752,00	129.752,00	15.005,10	73.063,97	56.688,03
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	102.800,00	102.800,00	2.037,10	21.191,97	81.608,03
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	26.952,00	26.952,00	12.968,00	51.872,00	-24.920,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	58.577,00	58.577,00	4.926,60	25.706,40	32.870,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	58.577,00	58.577,00	4.926,60	25.706,40	32.870,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	58.577,00	58.577,00	4.926,60	25.706,40	32.870,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.491.805,00	1.491.805,00	123.124,88	417.458,42	1.074.346,58
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.491.805,00	1.491.805,00	123.124,88	417.458,42	1.074.346,58
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	734.071,00	734.071,00	0,00	0,00	734.071,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	757.734,00	757.734,00	123.124,88	417.458,42	340.275,58
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	116.600,00	116.600,00	0,00	0,00	116.600,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	116.600,00	116.600,00	0,00	0,00	116.600,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	158.640,00	158.640,00	0,00	0,00	158.640,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	158.640,00	158.640,00	0,00	0,00	158.640,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	158.640,00	158.640,00	0,00	0,00	158.640,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	836.671,00	836.671,00	108.768,52	1.130.179,41	-293.508,41
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	372.297,00	372.297,00	58.584,79	253.300,10	118.996,90
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	372.297,00	372.297,00	58.584,79	253.300,10	118.996,90
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	28.480,00	28.480,00	0,00	0,00	28.480,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	28.480,00	28.480,00	0,00	0,00	28.480,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	129.597,00	129.597,00	18.480,50	78.823,00	50.774,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	129.597,00	129.597,00	18.480,50	78.823,00	50.774,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	17.994,00	17.994,00	0,00	0,00	17.994,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	35.500,00	35.500,00	8.478,00	29.673,00	5.827,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	23.203,00	23.203,00	4.346,00	15.211,00	7.992,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	43.000,00	43.000,00	4.759,50	28.557,00	14.443,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.300,00	4.300,00	526,50	3.159,00	1.141,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.600,00	5.600,00	370,50	2.223,00	3.377,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	197.397,00	197.397,00	31.703,23	56.336,67	141.060,33
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	197.397,00	197.397,00	31.703,23	56.336,67	141.060,33
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	197.397,00	197.397,00	0,00	0,00	197.397,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	7.434,83	13.211,70	-13.211,70
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	19.498,89	34.649,54	-34.649,54
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	4.769,51	8.475,43	-8.475,43
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	108.900,00	108.900,00	0,00	741.719,64	-632.819,64
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	108.900,00	108.900,00	0,00	741.719,64	-632.819,64
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	108.900,00	108.900,00	0,00	741.719,64	-632.819,64
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	405.740,00	405.740,00	0,00	-3.891,66	409.631,66
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	255.280,00	255.280,00	0,00	0,00	255.280,00

1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	255.280,00	255.280,00	0,00	0,00	255.280,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	255.280,00	255.280,00	0,00	0,00	255.280,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	140.180,00	140.180,00	0,00	0,00	140.180,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	140.180,00	140.180,00	0,00	0,00	140.180,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	140.180,00	140.180,00	0,00	0,00	140.180,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.280,00	10.280,00	0,00	-3.891,66	14.171,66
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.280,00	10.280,00	0,00	-3.891,66	14.171,66
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.280,00	10.280,00	0,00	0,00	10.280,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-3.891,66	3.891,66
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	986.000,00	986.000,00	26.986,01	133.241,47	852.758,53
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	986.000,00	986.000,00	26.986,01	133.241,47	852.758,53
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	986.000,00	986.000,00	26.986,01	133.241,47	852.758,53
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	214.920,00	214.920,00	0,00	12.000,00	202.920,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	208.500,00	208.500,00	13.678,67	36.232,03	172.267,97
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	275.265,00	275.265,00	6.912,00	27.552,00	247.713,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	143.000,00	143.000,00	6.395,34	39.061,44	103.938,56
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	94.315,00	94.315,00	0,00	18.396,00	75.919,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	93.000,00	93.000,00	0,00	100.000,00	-7.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	100.000,00	-35.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	100.000,00	-35.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.018.080,00	1.018.080,00	3.176,76	56.857,70	961.222,30
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	865.180,00	865.180,00	0,00	0,00	865.180,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	865.180,00	865.180,00	0,00	0,00	865.180,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	865.180,00	865.180,00	0,00	0,00	865.180,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	88.000,00	88.000,00	3.176,76	12.707,04	75.292,96
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	88.000,00	88.000,00	3.176,76	12.707,04	75.292,96
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	64.900,00	64.900,00	0,00	44.150,66	20.749,34
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	64.900,00	64.900,00	0,00	44.150,66	20.749,34
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.515.863,00	10.515.863,00	1.998.881,51	7.790.200,10	2.725.662,90
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.111.017,00	10.111.017,00	1.998.881,51	7.755.880,62	2.355.136,38
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.896.000,00	9.896.000,00	1.982.177,03	7.672.284,29	2.223.715,71
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.896.000,00	9.896.000,00	1.982.177,03	7.672.284,29	2.223.715,71
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	12.370.000,00	12.370.000,00	2.477.721,24	9.590.355,15	2.779.644,85
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.474.000,00	-2.474.000,00	-495.544,21	-1.918.070,86	-555.929,14
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	146.443,00	146.443,00	4.638,09	43.583,27	102.859,73
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	146.443,00	146.443,00	4.638,09	43.583,27	102.859,73
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	183.053,00	183.053,00	5.797,61	54.479,04	128.573,96
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-36.610,00	-36.610,00	-1.159,52	-10.895,77	-25.714,23
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.040,00	7.040,00	9.755,69	32.991,60	-25.951,60
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.040,00	7.040,00	9.755,69	32.991,60	-25.951,60
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.800,00	8.800,00	12.194,59	41.239,43	-32.439,43
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.760,00	-1.760,00	-2.438,90	-8.247,83	6.487,83
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	61.534,00	61.534,00	2.310,70	7.021,46	54.512,54
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	61.534,00	61.534,00	2.310,70	7.021,46	54.512,54
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	282.846,00	282.846,00	0,00	33.328,71	249.517,29
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	282.846,00	282.846,00	0,00	33.328,71	249.517,29
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	282.846,00	282.846,00	0,00	33.328,71	249.517,29
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	122.000,00	122.000,00	0,00	990,77	121.009,23
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	990,77	-990,77

1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	990,77	-990,77
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	990,77	-990,77
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.973.782,00	3.973.782,00	712.513,16	3.162.045,93	811.736,07
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.973.782,00	3.973.782,00	712.513,16	3.162.045,93	811.736,07
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.973.782,00	3.973.782,00	712.513,16	3.162.045,93	811.736,07
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.973.782,00	3.973.782,00	712.513,16	3.162.045,93	811.736,07
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	15.354,66	112.708,64	-112.708,64
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	15.354,66	112.708,64	-112.708,64
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	15.354,66	112.708,64	-112.708,64
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	15.354,66	112.708,64	-112.708,64
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	15.354,66	112.708,64	-112.708,64
2 Receitas de Capital	7.224.220,00	7.224.220,00	100.000,00	498.000,00	6.726.220,00
2.1 Operações de Crédito	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4 Transferências de Capital	7.114.220,00	7.114.220,00	100.000,00	498.000,00	6.616.220,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.906.220,00	6.906.220,00	0,00	398.000,00	6.508.220,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.087.000,00	5.087.000,00	0,00	0,00	5.087.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.706.000,00	2.706.000,00	0,00	0,00	2.706.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.706.000,00	2.706.000,00	0,00	0,00	2.706.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.706.000,00	2.706.000,00	0,00	0,00	2.706.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.381.000,00	2.381.000,00	0,00	0,00	2.381.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.381.000,00	2.381.000,00	0,00	0,00	2.381.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.381.000,00	2.381.000,00	0,00	0,00	2.381.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.687.220,00	1.687.220,00	0,00	398.000,00	1.289.220,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.687.220,00	1.687.220,00	0,00	398.000,00	1.289.220,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.687.220,00	1.687.220,00	0,00	398.000,00	1.289.220,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.687.220,00	1.687.220,00	0,00	0,00	1.687.220,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	208.000,00	208.000,00	100.000,00	100.000,00	108.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	42.000,00	42.000,00	100.000,00	100.000,00	-58.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.796.641,00	52.796.641,00	7.560.549,79	31.693.219,84	21.103.421,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.796.641,00	52.796.641,00	7.560.549,79	31.693.219,84	21.103.421,16
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				31.693.219,84	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.748.416,54		1.748.416,54	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.748.416,54		1.748.416,54	

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.796.641,00	54.545.057,54	8.143.964,77	35.739.103,86	18.805.953,68	6.773.452,00	26.013.512,46	28.531.545,08	26.013.278,95	0,00
3 Despesas Correntes	40.874.286,00	42.811.902,54	7.906.281,47	34.986.905,13	7.824.997,41	6.654.347,46	25.424.603,70	17.387.298,84	25.424.370,19	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.024.750,00	21.014.892,20	4.939.629,27	19.365.028,72	1.649.863,48	3.827.122,48	14.044.928,90	6.969.963,30	14.044.695,39	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.024.750,00	21.014.892,20	4.939.629,27	19.365.028,72	1.649.863,48	3.827.122,48	14.044.928,90	6.969.963,30	14.044.695,39	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.574.600,00	6.635.280,09	1.649.427,57	6.190.647,58	444.632,51	1.306.084,61	4.475.364,60	2.159.915,49	4.475.364,60	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.635.600,00	10.707.625,30	2.183.261,94	9.977.307,95	730.317,35	1.849.750,71	7.192.073,67	3.515.551,63	7.192.073,67	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.856.000,00	2.931.076,36	990.202,75	2.535.232,40	395.843,96	551.242,72	1.769.601,11	1.161.475,25	1.769.367,60	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	211.800,00	448.848,46	108.246,78	417.141,14	31.707,32	96.906,53	392.485,23	56.363,23	392.485,23	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	365.400,00	96.151,54	8.490,23	89.251,54	6.900,00	23.137,91	59.956,18	36.195,36	59.956,18	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	369.850,00	193.410,45	0,00	155.448,11	37.962,34	0,00	155.448,11	37.962,34	155.448,11	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.000,00	32.000,00	0,00	4.338,03	27.661,97	0,00	4.338,03	27.661,97	4.338,03	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	32.000,00	0,00	4.338,03	27.661,97	0,00	4.338,03	27.661,97	4.338,03	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	30.000,00	0,00	4.338,03	25.661,97	0,00	4.338,03	25.661,97	4.338,03	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.817.536,00	21.765.010,34	2.966.652,20	15.617.538,38	6.147.471,96	2.827.224,98	11.375.336,77	10.389.673,57	11.375.336,77	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00

3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	50.000,00	80.494,91	960,00	80.494,91	0,00	8.857,42	48.267,17	32.227,74	48.267,17	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	80.494,91	960,00	80.494,91	0,00	8.857,42	48.267,17	32.227,74	48.267,17	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.765.536,00	21.682.515,43	2.965.692,20	15.537.043,47	6.145.471,96	2.818.367,56	11.327.069,60	10.355.445,83	11.327.069,60	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	126.100,00	82.381,34	5.125,00	27.475,00	54.906,34	5.950,00	27.250,00	55.131,34	27.250,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	117.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.982.850,00	6.637.644,67	1.361.877,31	4.214.378,88	2.423.265,79	1.116.437,29	3.382.440,94	3.255.203,73	3.382.440,94	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	90.200,00	67.700,00	0,00	0,00	67.700,00	0,00	0,00	67.700,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	954.700,00	693.566,90	28.200,00	347.076,20	346.490,70	12.880,00	315.036,90	378.530,00	315.036,90	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.900,00	93.892,08	0,00	35.000,00	58.892,08	0,00	18.714,90	75.177,18	18.714,90	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	664.500,00	502.656,66	0,00	367.489,99	135.166,67	76.625,00	250.348,33	252.308,33	250.348,33	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	688.487,00	487.343,55	24.300,00	188.980,82	298.362,73	31.234,72	101.971,52	385.372,03	101.971,52	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.171.149,00	11.314.606,68	1.193.872,27	8.832.556,02	2.482.050,66	1.264.524,94	6.256.909,49	5.057.697,19	6.256.909,49	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	273.200,00	262.270,00	41.560,00	226.597,76	35.672,24	34.692,44	105.679,66	156.590,34	105.679,66	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	234.600,00	184.000,00	0,00	159.456,00	24.544,00	27.599,02	111.601,40	72.398,60	111.601,40	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	332.750,00	320.150,00	0,00	305.000,00	15.150,00	78.666,53	286.683,66	33.466,34	286.683,66	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	532.200,00	691.100,00	300.000,00	600.000,00	91.100,00	135.800,00	286.200,00	404.900,00	286.200,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.300,00	155.013,55	0,00	74.795,22	80.218,33	0,00	74.795,22	80.218,33	74.795,22	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	273.300,00	170.000,00	10.757,62	158.237,58	11.762,42	33.957,62	109.437,58	60.562,42	109.437,58	0,00
4 Despesas de Capital	11.122.355,00	10.933.155,00	237.683,30	752.198,73	10.180.956,27	119.104,54	588.908,76	10.344.246,24	588.908,76	0,00
44 INVESTIMENTO	10.471.355,00	10.282.155,00	5.500,00	155.554,98	10.126.600,02	0,00	132.802,08	10.149.352,92	132.802,08	0,00

4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.471.355,00	10.282.155,00	5.500,00	155.554,98	10.126.600,02	0,00	132.802,08	10.149.352,92	132.802,08	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.964.900,00	6.920.700,00	0,00	33.770,16	6.886.929,84	0,00	33.770,16	6.886.929,84	33.770,16	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.170.455,00	3.124.955,00	5.500,00	121.784,82	3.003.170,18	0,00	99.031,92	3.025.923,08	99.031,92	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	126.000,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	651.000,00	651.000,00	232.183,30	596.643,75	54.356,25	119.104,54	456.106,68	194.893,32	456.106,68	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	651.000,00	651.000,00	232.183,30	596.643,75	54.356,25	119.104,54	456.106,68	194.893,32	456.106,68	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	651.000,00	651.000,00	232.183,30	596.643,75	54.356,25	119.104,54	456.106,68	194.893,32	456.106,68	0,00
9 Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.796.641,00	54.545.057,54	8.143.964,77	35.739.103,86	18.805.953,68	6.773.452,00	26.013.512,46	28.531.545,08	26.013.278,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026	

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.796.641,00	54.545.057,54	8.143.964,77	35.739.103,86	18.805.953,68	6.773.452,00	26.013.512,46	28.531.545,08	26.013.278,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.045.884,02			5.679.707,38		5.679.940,89	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.796.641,00	54.545.057,54	8.143.964,77	31.693.219,84	18.805.953,68	6.773.452,00	31.693.219,84	28.531.545,08	31.693.219,84	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	***RAIZA BERNARDO LINS LISBOA***	***SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA***
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**52.796.641,00**	**54.545.057,54**	**8.143.964,77**	**35.739.103,86**	**100,00**	**18.805.953,68**	**6.773.452,00**	**26.013.512,46**	**100,00**	**28.531.545,08**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.943.100,00	2.943.100,00	69.591,72	2.657.995,87	7,44	285.104,13	445.365,23	1.812.988,70	6,97	1.130.111,30	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.943.100,00	2.943.100,00	69.591,72	2.657.995,87	7,44	285.104,13	445.365,23	1.812.988,70	6,97	1.130.111,30	0,00
02 JUDICIARIA	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00

062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.615.499,00	6.491.791,17	1.499.344,46	5.685.282,47	15,91	806.508,70	949.640,86	3.970.499,18	15,26	2.521.291,99	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.329.100,00	687.300,00	214.111,74	525.707,79	1,47	161.592,21	105.223,88	368.018,19	1,41	319.281,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.354.899,00	4.001.224,40	942.672,75	3.910.449,36	10,94	90.775,04	632.340,16	2.689.861,52	10,34	1.311.362,88	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.472.000,00	1.359.731,69	342.559,97	1.007.613,36	2,82	352.118,33	189.040,46	700.927,89	2,69	658.803,80	0,00
124 CONTROLE INTERNO	227.500,00	233.535,08	0,00	113.400,16	0,32	120.134,92	23.036,36	83.579,78	0,32	149.955,30	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	82.000,00	60.000,00	0,00	18.149,80	0,05	41.850,20	0,00	18.149,80	0,07	41.850,20	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	150.000,00	150.000,00	0,00	109.962,00	0,31	40.038,00	0,00	109.962,00	0,42	40.038,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	260.000,00	70.360,00	0,00	0,00	0,00	70.360,00	0,00	0,00	0,00	70.360,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	70.360,00	0,00	0,00	0,00	70.360,00	0,00	0,00	0,00	70.360,00	0,00
181 POLICIAMENTO	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.790.500,00	2.750.500,00	387.565,54	1.149.947,77	3,22	1.600.552,23	280.854,75	805.760,78	3,10	1.944.739,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	683.500,00	644.393,55	73.430,68	235.525,01	0,66	408.868,54	44.110,60	175.536,09	0,67	468.857,46	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	131.500,00	128.583,60	1.949,15	2.432,75	0,01	126.150,85	0,00	483,60	0,00	128.100,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.925.500,00	1.942.522,85	312.185,71	911.990,01	2,55	1.030.532,84	236.744,15	629.741,09	2,42	1.312.781,76	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	45.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
10 SAÚDE	12.229.242,00	12.533.242,00	2.622.705,29	9.559.125,51	26,75	2.974.116,49	1.898.850,96	6.391.928,67	24,57	6.141.313,33	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.240.592,00	10.315.984,12	2.134.179,08	8.412.713,43	23,54	1.903.270,69	1.656.084,99	5.775.870,71	22,20	4.540.113,41	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	925.500,00	877.740,00	86.500,00	172.180,00	0,48	705.560,00	39.587,50	111.932,50	0,43	765.807,50	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	592.600,00	787.741,23	291.955,23	529.532,57	1,48	258.208,66	148.964,54	286.778,71	1,10	500.962,52	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.550,00	37.036,55	0,00	2.500,00	0,01	34.536,55	0,00	0,00	0,00	37.036,55	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	360.000,00	514.740,10	110.070,98	442.199,51	1,24	72.540,59	54.213,93	217.346,75	0,84	297.393,35	0,00
11 TRABALHO	544.000,00	644.000,00	300.000,00	600.000,00	1,68	44.000,00	135.800,00	286.200,00	1,10	357.800,00	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO											
										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
333 EMPREGABILIDADE	506.000,00	606.000,00	300.000,00	600.000,00	1,68	6.000,00	135.800,00	286.200,00	1,10	319.800,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.207.200,00	12.417.272,12	1.339.069,35	8.068.638,76	22,58	4.348.633,36	1.810.108,81	6.408.401,14	24,63	6.008.870,98	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.736.100,00	8.278.456,84	1.183.376,41	7.154.690,51	20,02	1.123.766,33	1.610.428,37	5.791.502,92	22,26	2.486.953,92	0,00
362 ENSINO MÉDIO	26.100,00	2.985,73	0,00	0,00	0,00	2.985,73	0,00	0,00	0,00	2.985,73	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	12.400,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	51.900,00	83.638,74	52.245,39	77.357,14	0,22	6.281,60	49.796,74	49.796,74	0,19	33.842,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.758.300,00	3.525.778,82	48.402,52	674.314,67	1,89	2.851.464,15	142.916,77	457.407,24	1,76	3.068.371,58	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	98.200,00	88.808,52	4.490,61	5.084,71	0,01	83.723,81	2.919,90	2.919,90	0,01	85.888,62	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	67.100,00	16.692,07	2.434,92	12.705,73	0,04	3.986,34	4.047,03	10.407,84	0,04	6.284,23	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	457.100,00	418.411,40	48.119,50	144.486,00	0,40	273.925,40	0,00	96.366,50	0,37	322.044,90	0,00
13 CULTURA	4.098.100,00	4.295.730,20	130.814,87	2.336.045,75	6,54	1.959.684,45	445.495,81	2.209.860,92	8,50	2.085.869,28	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	4.003.100,00	4.200.730,20	130.814,87	2.336.045,75	6,54	1.864.684,45	445.495,81	2.209.860,92	8,50	1.990.869,28	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	427.500,00	376.885,00	76.444,08	202.001,20	0,57	174.883,80	32.477,31	131.787,84	0,51	245.097,16	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

AO ADOLESCENTE											
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	43.000,00	0,00	5.953,95	0,02	37.046,05	0,00	5.953,95	0,02	37.046,05	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	362.500,00	318.885,00	76.444,08	196.047,25	0,55	122.837,75	32.477,31	125.833,89	0,48	193.051,11	0,00
15 URBANISMO	4.133.000,00	5.018.249,04	910.989,94	3.163.412,21	8,85	1.854.836,83	451.342,52	2.452.942,78	9,43	2.565.306,26	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.690.000,00	1.618.000,00	0,00	0,00	0,00	1.618.000,00	0,00	0,00	0,00	1.618.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.443.000,00	3.400.249,04	910.989,94	3.163.412,21	8,85	236.836,83	451.342,52	2.452.942,78	9,43	947.306,26	0,00
16 HABITAÇÃO	115.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	115.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	97.000,00	88.485,91	0,00	42.485,91	0,12	46.000,00	5.875,73	42.485,90	0,16	46.000,01	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	34.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	63.000,00	77.485,91	0,00	42.485,91	0,12	35.000,00	5.875,73	42.485,90	0,16	35.000,01	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	174.700,00	274.700,00	0,00	100.000,00	0,28	174.700,00	14.491,13	45.332,11	0,17	229.367,89	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	46.200,00	146.200,00	0,00	100.000,00	0,28	46.200,00	14.491,13	45.332,11	0,17	100.867,89	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
544 RECURSOS HÍDRICOS	128.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.164.800,00	2.193.659,41	394.897,01	1.552.722,49	4,34	640.936,92	222.736,11	1.210.924,56	4,65	982.734,85	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.924.300,00	1.953.159,41	394.897,01	1.532.482,49	4,29	420.676,92	202.496,11	1.190.684,56	4,58	762.474,85	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	222.500,00	222.500,00	0,00	20.240,00	0,06	202.260,00	20.240,00	20.240,00	0,08	202.260,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	771.000,00	785.400,00	0,00	125,00	0,00	785.275,00	0,00	125,00	0,00	785.275,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
695 TURISMO	311.000,00	325.400,00	0,00	125,00	0,00	325.275,00	0,00	125,00	0,00	325.275,00	0,00
25 ENERGIA	190.000,00	565.500,00	305.001,92	305.001,92	0,85	260.498,08	0,00	0,00	0,00	565.500,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	190.000,00	565.500,00	305.001,92	305.001,92	0,85	260.498,08	0,00	0,00	0,00	565.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	104.000,00	59.593,21	0,00	394,67	0,00	59.198,54	0,00	215,55	0,00	59.377,66	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	104.000,00	59.593,21	0,00	394,67	0,00	59.198,54	0,00	215,55	0,00	59.377,66	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.003.000,00	1.997.589,48	107.540,59	315.924,33	0,88	1.681.665,15	80.412,78	244.059,33	0,94	1.753.530,15	0,00
695 TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.988.000,00	1.982.589,48	107.540,59	315.924,33	0,88	1.666.665,15	80.412,78	244.059,33	0,94	1.738.530,15	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.796.641,00	54.545.057,54	8.143.964,77	35.739.103,86	100,00	18.805.953,68	6.773.452,00	26.013.512,46	100,00	28.531.545,08	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	***RAIZA BERNARDO LINS LISBOA***	***SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA***
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.260.468,70**	**4.017.811,93**	**4.250.934,67**	**5.685.750,55**	**4.439.026,87**	**4.460.950,24**	**3.733.192,83**	**4.708.102,91**	**4.538.675,49**	**5.366.222,33**	**4.578.637,23**	**3.949.427,77**	**54.989.201,52**	**51.833.996,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**234.635,19**	**265.425,97**	**229.767,13**	**345.931,71**	**542.102,88**	**298.507,89**	**265.946,95**	**406.868,59**	**167.362,47**	**279.164,55**	**448.392,02**	**279.490,66**	**3.763.596,01**	**5.797.558,00**
IPTU	4.650,24	534,49	263,19	1.182,42	449,98	377,74	88,58	182,47	182,47	182,47	182,47	478,96	8.755,48	23.220,00
ISS	121.631,18	165.535,82	123.060,72	151.449,96	455.889,10	128.942,30	125.174,95	297.411,85	166.226,33	177.627,87	199.691,85	158.225,93	2.270.867,86	3.988.820,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.695,00
IRRF	105.648,52	98.904,72	106.116,16	187.715,42	82.510,11	95.185,52	135.500,53	107.877,14	953,67	101.149,62	248.491,18	120.567,42	1.390.620,01	1.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.705,25	450,94	327,06	5.583,91	3.253,69	74.002,33	5.182,89	1.397,13	0,00	204,59	26,52	218,35	93.352,66	474.823,00
Contribuições	**4.211,29**	**4.259,78**	**4.249,36**	**4.128,07**	**4.480,53**	**4.203,21**	**4.487,59**	**4.172,26**	**4.504,24**	**4.621,91**	**4.255,35**	**4.474,73**	**52.048,32**	**59.897,00**
Receita Patrimonial	**110.669,00**	**118.579,97**	**96.545,06**	**107.075,65**	**86.286,63**	**87.124,90**	**102.062,68**	**94.487,01**	**97.651,96**	**107.149,97**	**127.054,20**	**115.493,98**	**1.250.181,01**	**767.103,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.669,00	118.579,97	96.545,06	107.075,65	86.286,63	87.124,90	102.062,68	94.487,01	97.651,96	107.149,97	127.054,20	115.493,98	1.250.181,01	767.103,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.891.716,63**	**3.589.840,75**	**3.894.551,37**	**5.109.264,06**	**3.798.924,05**	**4.033.443,30**	**3.357.719,25**	**4.187.558,61**	**4.256.926,38**	**4.953.058,88**	**3.991.261,00**	**3.542.288,40**	**49.606.552,68**	**45.209.438,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	20.726.023,00
Cota-Parte do ICMS	1.321.935,37	1.571.991,07	1.306.778,38	1.463.575,38	1.453.283,12	1.053.128,58	1.112.441,68	1.276.945,44	1.137.072,03	1.079.763,06	1.312.890,97	1.164.830,27	15.254.635,35	12.370.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.534,75	8.755,27	1.144,64	3.251,93	5.364,81	5.327,93	4.757,77	4.473,98	11.976,79	16.780,15	2.194,11	3.603,50	74.165,63	183.053,00
Cota-Parte do ITR	419,64	12.681,76	28,75	97,10	307,16	58,48	0,00	0,00	0,00	405,88	0,00	0,00	13.998,77	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.105,95	5.855,64	5.787,49	7.010,41	4.423,08	4.641,56	4.594,69	4.041,88	4.857,16	6.486,47	5.871,82	6.322,77	65.998,92	8.800,00
Transferências do FUNDEB	369.005,02	353.707,15	380.066,36	475.373,99	393.471,36	477.095,97	298.387,86	399.725,93	426.883,90	450.076,09	314.656,81	397.856,35	4.736.306,79	4.379.522,00
Outras Transferências Correntes	1.380.003,25	424.480,47	552.723,88	506.025,94	254.622,64	371.558,24	652.760,33	989.671,34	845.289,21	1.470.582,33	304.368,75	341.763,84	8.093.850,22	7.542.040,00
Outras Receitas Correntes	**19.236,59**	**39.705,46**	**25.821,75**	**119.351,06**	**7.232,78**	**37.670,94**	**2.976,36**	**15.016,44**	**12.230,44**	**22.227,02**	**7.674,66**	**7.680,00**	**316.823,50**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-497.022,79**	**-562.330,50**	**-592.352,16**	**-666.818,49**	**-630.165,94**	**-636.957,76**	**-481.314,15**	**-559.632,19**	**-596.950,58**	**-606.480,00**	**-506.981,63**	**-560.533,58**	**-6.897.539,77**	**6.261.575,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-497.022,79**	**-562.330,50**	**-592.352,16**	**-666.818,49**	**-630.165,94**	**-636.957,76**	**-481.314,15**	**-559.632,19**	**-596.950,58**	**-606.480,00**	**-506.981,63**	**-560.533,58**	**-6.897.539,77**	**6.261.575,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.763.445,91**	**3.455.481,43**	**3.658.582,51**	**5.018.932,06**	**3.808.860,93**	**3.823.992,48**	**3.251.878,68**	**4.148.470,72**	**3.941.724,91**	**4.759.742,33**	**4.071.655,60**	**3.388.894,19**	**48.091.661,75**	**45.572.421,00**

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**396.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**996.000,00**	**572.846,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.367.445,91**	**3.455.481,43**	**3.658.582,51**	**5.018.932,06**	**3.808.860,93**	**3.823.992,48**	**3.251.878,68**	**4.148.470,72**	**3.841.724,91**	**4.259.742,33**	**4.071.655,60**	**3.388.894,19**	**47.095.661,75**	**44.999.575,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**109.222,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**109.222,00**	**92.334,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**16.210,00**	**129.680,00**	**206.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.367.445,91**	**3.346.259,43**	**3.658.582,51**	**5.018.932,06**	**3.792.650,93**	**3.807.782,48**	**3.235.668,68**	**4.132.260,72**	**3.825.514,91**	**4.243.532,33**	**4.055.445,60**	**3.372.684,19**	**46.856.759,75**	**44.701.241,00**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	***RAIZA BERNARDO LINS LISBOA***	***SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA***
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	***RAIZA BERNARDO LINS LISBOA***			***SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA***	

###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita Secretária De Finanças E	Tributação	Controladora

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.572.421,00	31.195.219,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.797.558,00	2.687.836,01
IPTU	23.220,00	2.125,14
ISS	3.988.820,00	1.709.190,18
ITBI	60.695,00	0,00
IRRF	1.250.000,00	892.235,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	474.823,00	84.285,50
Receitas de Contribuições	59.897,00	35.199,82
Receita Patrimonial	767.103,00	817.311,33
Aplicações Financeiras (II)	767.103,00	817.311,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.947.863,00	27.542.164,04
Cota-Parte do FPM	16.976.818,00	11.403.916,69
Cota-Parte do ICMS	9.896.000,00	7.672.284,29
Cota-Parte do IPVA	146.443,00	43.583,27
Cota-Parte do ITR	0,00	617,24
Transferências da LC 61/1989	7.040,00	32.991,60
Transferências do FUNDEB	4.379.522,00	3.158.154,27
Outras Transferências Correntes	7.542.040,00	5.230.616,68
Demais Receitas Correntes	0,00	112.708,64
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	112.708,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	44.805.318,00	30.377.908,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.224.220,00	498.000,00
Operações de Crédito (VIII)	110.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	7.114.220,00	498.000,00
Convênios	5.129.000,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	1.985.220,00	398.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.114.220,00	498.000,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00				
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.919.538,00		30.875.908,51				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.919.538,00		30.875.908,51				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2026		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.811.902,54	34.986.905,13	25.424.603,70	25.424.370,19	0,00	9.266,89	9.266,89
Pessoal e Encargos Sociais	21.014.892,20	19.365.028,72	14.044.928,90	14.044.695,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	32.000,00	4.338,03	4.338,03	4.338,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.765.010,34	15.617.538,38	11.375.336,77	11.375.336,77	0,00	9.266,89	9.266,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.779.902,54	34.982.567,10	25.420.265,67	25.420.032,16	0,00	9.266,89	9.266,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.933.155,00	752.198,73	588.908,76	588.908,76	0,00	696.725,92	696.725,92
Investimentos	10.282.155,00	155.554,98	132.802,08	132.802,08	0,00	696.725,92	696.725,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	651.000,00	596.643,75	456.106,68	456.106,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.282.155,00	155.554,98	132.802,08	132.802,08	0,00	696.725,92	696.725,92
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.862.057,54	35.138.122,08	25.553.067,75	25.552.834,24	0,00	705.992,81	705.992,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.862.057,54	35.138.122,08	25.553.067,75	25.552.834,24	0,00	705.992,81	705.992,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						4.617.081,46	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						4.617.081,46	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-219.691,00	

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		817.311,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		4.338,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		5.430.054,76
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.043.811,71	5.587.705,03
DEDUÇÕES (XL)	8.348.473,48	13.359.181,16
Disponibilidade de Caixa	8.348.473,48	13.359.181,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.487.298,62	13.474.734,54

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	138.825,14	115.553,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.304.661,77	-7.771.476,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.466.814,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		10.923,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		5.466.814,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.653.841,06
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.748.416,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.748.416,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026** Pág.: 4/4
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	***RAIZA BERNARDO LINS LISBOA***	***SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA***
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária de Finanças e Tributação	Controladora

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2026** - Pág.: 1/1
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 1.695.551,71		705.992,81	705.992,81	0,00	989.558,90	989.558,90
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695.551,71	705.992,81	705.992,81	0,00	989.558,90	989.558,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695.551,71	705.992,81	705.992,81	0,00	989.558,90	989.558,90

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	***RAIZA BERNARDO LINS LISBOA***	***SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA***
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária de Finanças e Tributação	Controladora

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.322.735,00	2.603.550,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.220,00	2.125,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.695,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.988.820,00	1.709.190,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.250.000,00	892.235,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.026.301,00	23.732.408,92
2.1- Cota-Parte FPM	16.976.818,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.996.818,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.980.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	9.896.000,00	9.590.355,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.040,00	41.239,43
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	771,52
2.5- Cota-Parte IPVA	146.443,00	54.479,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.349.036,00	26.335.959,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.009.260,20	4.579.015,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.077.998,80	2.004.973,47
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.446.280,00	3.177.401,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.038.100,00	3.181.292,87
6.1.1- Principal	3.973.782,00	3.162.045,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	64.318,00	19.246,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	141.400,00	0,00
6.2.1- Principal	140.180,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.220,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	256.500,00	0,00
6.3.1- Principal	255.280,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.220,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.280,00	(3.891,66)
6.4.1- Principal	10.280,00	(3.891,66)
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.035.478,20)	(1.416.969,90)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		14.651,39
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		14.651,39
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.192.052,60

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.226.572,12	3.778.691,50	3.124.346,01	3.124.346,01	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.817.572,12	3.778.691,50	3.124.346,01	3.124.346,01	0,00
10.1.1- Educação Infantil	203.889,17	198.393,47	125.936,17	125.936,17	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.613.682,95	3.580.298,03	2.998.409,84	2.998.409,84	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	409.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	343.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5] [9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.629.933,65	2.975.588,16	2.975.588,16	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.629.933,65	2.975.588,16	2.975.588,16	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.891,66
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.629.933,65	2.975.588,16	2.975.588,16	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.226.905,01	2.975.588,16	2.975.588,16	93,53
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	127.096,05	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	317.740,12	201.813,05	201.813,05	0,00	6,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	462.464,30	14.651,39	148.757,85	0,00	(134.106,46)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.377.673,43	4.048.512,56	3.108.824,72	3.108.824,72	0,00
20.1- Educação Infantil	540.189,65	450.989,47	308.670,32	308.670,32	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.589.371,79	3.444.941,95	2.698.357,95	2.698.357,95	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.808,52	1.164,79	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	6.992,07	6.930,35	5.429,95	5.429,95	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	234.311,40	144.486,00	96.366,50	96.366,50	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.604.245,55	7.827.204,06	6.233.170,73	6.233.170,73	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	806.570,89	656.313,29	440.036,44	440.036,44	0,00
21.1.1- Creche	127.817,98	22.532,43	16.502,56	16.502,56	0,00
21.1.2- Pré-escola	678.752,91	633.780,86	423.533,88	423.533,88	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.797.674,66	7.170.890,77	5.793.134,29	5.793.134,29	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.108.824,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.579.015,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.687.840,55
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.583.989,86		7.687.840,55		29,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.593.900,00	1.162.309,57
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	887.900,00	1.162.309,57
31.1.1- Salário-Educação	378.400,00	269.787,67
31.1.2- PDDE	29.700,00	90,81
31.1.3- PNAE	130.000,00	81.861,75
31.1.4 - PNATE	203.500,00	57.500,15

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	146.300,00	753.069,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.706.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.813.026,57	241.434,70	175.230,41	175.230,41	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.726.200,00	24.931,73	22.800,75	22.800,75	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	732.102,10	129.450,53	94.735,13	94.735,13	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	2.985,73	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	83.638,74	77.357,14	49.796,74	49.796,74	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.000,00	3.919,92	2.919,90	2.919,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.700,00	5.775,38	4.977,89	4.977,89	0,00
32.8- OUTRAS	173.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.417.272,12	8.068.638,76	6.408.401,14	6.408.401,14	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.970.272,12	8.068.638,76	6.408.401,14	6.408.401,14	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.767.093,29	6.572.358,87	5.294.397,04	5.294.397,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.203.178,83	1.496.279,89	1.114.004,10	1.114.004,10	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.447.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.447.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			0,00		462,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.177.401,21		269.787,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.124.346,01		0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			53.055,20		270.250,53
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(53.055,20)		(269.754,56)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			0,00		495,97
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	*RAIZA BERNARDO LINS LISBOA*	*SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA*
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.322.735,00	5.322.735,00	2.603.550,51	48,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.220,00	23.220,00	2.125,14	9,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.695,00	60.695,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.988.820,00	3.988.820,00	1.709.190,18	42,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	892.235,19	71,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	31.307.876,00	31.307.876,00	22.895.081,97	73,12
Cota-Parte FPM	18.746.023,00	18.746.023,00	13.208.236,83	70,45
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	771,52	0,00
Cota-Parte IPVA	183.053,00	183.053,00	54.479,04	29,76
Cota-Parte ICMS	12.370.000,00	12.370.000,00	9.590.355,15	77,52
Cota-Parte IPI-Exportação	8.800,00	8.800,00	41.239,43	468,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.630.611,00	36.630.611,00	25.498.632,48	69,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.251.865,00	6.883.474,44	6.678.637,00	97,02	4.488.861,54	65,21	4.488.861,54	65,21	0,00
Despesas Correntes	6.101.900,00	6.733.509,44	6.666.742,00	99,00	4.488.861,54	66,66	4.488.861,54	66,66	0,00
Despesas de Capital	149.965,00	149.965,00	11.895,00	7,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	340.000,00	340.240,00	10.240,00	3,00	10.240,00	3,00	10.240,00	3,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.240,00	10.240,00	67,19	10.240,00	67,19	10.240,00	67,19	0,00
Despesas de Capital	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	289.900,00	490.852,03	479.781,89	97,74	259.804,41	52,92	259.804,41	52,92	0,00
Despesas Correntes	279.900,00	480.852,03	479.781,89	99,77	259.804,41	54,03	259.804,41	54,03	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	89.650,00	16.136,55	2.500,00	15,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	14.486,55	2.500,00	17,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	247.000,00	278.211,98	278.211,39	99,99	165.112,25	59,34	165.112,25	59,34	0,00
Despesas Correntes	247.000,00	278.211,98	278.211,39	99,99	165.112,25	59,34	165.112,25	59,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.218.415,00	8.008.915,00	7.449.370,28	93,01	4.924.018,20	61,48	4.924.018,20	61,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.449.370,28	4.924.018,20	4.924.018,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.449.370,28	4.924.018,20	4.924.018,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.824.794,87	3.824.794,87	3.824.794,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.824.794,87	3.824.794,87	3.824.794,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.624.575,41	1.099.223,33	1.099.223,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,21	19,31	19,31

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.824.794,87	4.924.018,20	1.099.223,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099.223,33
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	424,40	0,00	424,40	0,00	424,40	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.079.735,33	5.553.929,21	2.474.193,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.474.193,88
Empenhos de 2021 e anteriores	3.270.975,84	5.679.726,78	2.408.750,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408.750,94
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.694.461,00	3.694.461,00	3.390.775,46	91,77
Proveniente da União	3.652.461,00	3.652.461,00	3.390.775,46	92,83
Proveniente dos Estados	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.694.461,00	3.694.461,00	3.390.775,46	91,77

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.988.727,00	3.432.509,68	1.703.581,52	49,63	1.260.034,26	36,70	1.260.034,26	36,70	0,00
Despesas Correntes	3.644.487,00	3.103.269,68	1.703.581,52	54,89	1.260.034,26	40,60	1.260.034,26	40,60	0,00
Despesas de Capital	344.240,00	329.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	585.500,00	537.500,00	161.940,00	30,12	101.692,50	18,91	101.692,50	18,91	0,00
Despesas Correntes	434.500,00	386.500,00	161.940,00	41,89	101.692,50	26,31	101.692,50	26,31	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	302.700,00	296.889,20	49.750,68	16,75	26.974,30	9,08	26.974,30	9,08	0,00
Despesas Correntes	282.700,00	276.889,20	49.750,68	17,96	26.974,30	9,74	26.974,30	9,74	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	113.000,00	236.528,12	163.988,12	69,33	52.234,50	22,08	52.234,50	22,08	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	233.528,12	163.988,12	70,22	52.234,50	22,36	52.234,50	22,36	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.010.827,00	4.524.327,00	2.079.260,32	45,95	1.440.935,56	31,84	1.440.935,56	31,84	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.240.592,00	10.315.984,12	8.382.218,52	81,25	5.748.895,80	55,72	5.748.895,80	55,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	925.500,00	877.740,00	172.180,00	19,61	111.932,50	12,75	111.932,50	12,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	592.600,00	787.741,23	529.532,57	67,22	286.778,71	36,40	286.778,71	36,40	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.550,00	37.036,55	2.500,00	6,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	360.000,00	514.740,10	442.199,51	85,90	217.346,75	42,22	217.346,75	42,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.229.242,00	12.533.242,00	9.528.630,60	76,02	6.364.953,76	50,78	6.364.953,76	50,78	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	***RAIZA BERNARDO LINS LISBOA***	***SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA***
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	46.617.308,67	45.572.421,00	46.441.834,36	47.327.834,05	48.230.736,51	49.150.864,20	50.088.545,74	51.044.116,01	52.017.916,29	53.010.294,36	54.021.604,64
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,0190776205 70 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 13/02/2026.											

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	***RAIZA BERNARDO LINS LISBOA***	***SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA***
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.796.641,00
Previsão Atualizada	52.796.641,00
Receitas Realizadas	31.693.219,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.748.416,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.796.641,00
Dotação Atualizada	54.545.057,54
Despesas Empenhadas	35.739.103,86
Despesas Liquidadas	26.013.512,46
Despesas Pagas	26.013.278,95
Superávit Orçamentário	5.679.707,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.739.103,86
Despesas Liquidadas	26.013.512,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida	48.091.661,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.095.661,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.856.759,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-219.691,00	4.617.081,46	2.101,62
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	10.923,00	5.466.814,36	50.048,65

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.695.551,71	0,00	705.992,81	989.558,90
Poder Executivo	1.695.551,71	0,00	705.992,81	989.558,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.695.551,71	0,00	705.992,81	989.558,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.687.840,55	25,00	29,19
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.975.588,16	70,00	93,53
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.924.018,20	15,00	19,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	***RAIZA BERNARDO LINS LISBOA***	***SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA***
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:845C5E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.399.656,00	61.731.250,80	3.321.506,66	5,38	31.110.061,57	50,40	30.621.189,23
RECEITAS CORRENTES	56.133.156,00	56.533.156,00	3.321.506,66	5,88	29.654.203,61	52,45	26.878.952,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.256.415,00	2.256.415,00	89.265,29	3,96	1.113.442,28	49,35	1.142.972,72
Impostos	2.144.915,00	2.144.915,00	85.872,73	4,00	1.039.587,35	48,47	1.105.327,65
Taxas	111.500,00	111.500,00	3.392,56	3,04	73.854,93	66,24	37.645,07
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	71.162,17	10,95	349.691,52	53,80	300.308,48
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	71.162,17	10,95	349.691,52	53,80	300.308,48
RECEITA PATRIMONIAL	720.000,00	920.000,00	54.679,98	5,94	503.462,21	54,72	416.537,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Valores Mobiliários	700.000,00	900.000,00	54.679,98	6,08	503.462,21	55,94	396.537,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							

Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.410.741,00	52.610.741,00	3.105.892,37	5,90	27.683.854,27	52,62	24.926.886,73
Transferências da União e de suas Entidades	34.622.741,00	34.822.741,00	1.968.784,01	5,65	18.395.861,64	52,83	16.426.879,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.448.000,00	6.448.000,00	319.411,58	4,95	2.787.342,07	43,23	3.660.657,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.300.000,00	11.300.000,00	817.696,78	7,24	6.493.128,25	57,46	4.806.871,75
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	40.000,00	40.000,00			7.522,31	18,81	32.477,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	76.000,00	506,85	0,67	3.753,33	4,94	72.246,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.000,00	76.000,00	506,85	0,67	3.753,33	4,94	72.246,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	4.266.500,00	5.198.094,80			1.455.857,96	28,01	3.742.236,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00					700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00					700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.496.500,00	4.428.094,80			1.455.857,96	32,88	2.972.236,84
Transferências da União e de suas Entidades	550.000,00	1.147.000,00			1.098.457,66	95,77	48.542,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00			300.000,00	28,57	750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital	1.896.500,00	2.231.094,80			57.400,30	2,57	2.173.694,50
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.399.656,00	61.731.250,80	3.321.506,66	5,38	31.110.061,57	50,40	30.621.189,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**60.399.656,00**	**61.731.250,80**	**3.321.506,66**	**5,38**	**31.110.061,57**	**50,40**	**30.621.189,23**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**60.399.656,00**	**61.731.250,80**	**3.321.506,66**	**5,38**	**31.110.061,57**	**50,40**	**30.621.189,23**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		791.432,74			791.432,74	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		791.432,74			791.432,74	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.399.656,00	62.522.683,54	1.609.711,03	47.723.423,15	14.799.260,39	3.305.798,75	29.532.070,94	32.990.612,60	28.666.527,40	
DESPESAS CORRENTES	51.494.000,00	54.200.927,47	1.404.131,55	44.565.118,64	9.635.808,83	3.101.362,63	27.523.522,48	26.677.404,99	26.730.579,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.191.200,00	31.625.969,37	414.056,78	28.918.180,48	2.707.788,89	1.842.149,06	17.484.104,94	14.141.864,43	17.189.508,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	560.000,00	560.000,00	31.440,42	382.733,46	177.266,54	31.440,42	382.733,46	177.266,54	382.733,46	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.742.800,00	22.014.958,10	958.634,35	15.264.204,70	6.750.753,40	1.227.773,15	9.656.684,08	12.358.274,02	9.158.337,45	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	8.555.656,00	8.320.778,07	205.579,48	3.158.304,51	5.162.473,56	204.436,12	2.008.548,46	6.312.229,61	1.935.948,31	
INVESTIMENTOS	8.120.656,00	7.900.778,07	186.531,86	2.903.259,58	4.997.518,49	185.388,50	1.753.503,53	6.147.274,54	1.680.903,38	
INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	19.047,62	255.044,93	144.955,07	19.047,62	255.044,93	144.955,07	255.044,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	978,00			978,00			978,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**60.399.656,00**	**62.522.683,54**	**1.609.711,03**	**47.723.423,15**	**14.799.260,39**	**3.305.798,75**	**29.532.070,94**	**32.990.612,60**	**28.666.527,40**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**60.399.656,00**	**62.522.683,54**	**1.609.711,03**	**47.723.423,15**	**14.799.260,39**	**3.305.798,75**	**29.532.070,94**	**32.990.612,60**	**28.666.527,40**	
SUPERÁVIT (XIII)							1.577.990,63		2.443.534,17	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.399.656,00	62.522.683,54	1.609.711,03	47.723.423,15	14.799.260,39	3.305.798,75	31.110.061,57	31.412.621,97	31.110.061,57	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							

Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS								
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais transferências correntes								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Título do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			

											(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
NOTA:											
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de setembro de 2026											
KLEYTON MEDEIROS DANTAS			***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***				***INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO***				
Prefeito Municipal			Tesoureiro(A)				Controlador(A) Interno(A)				

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:2B02B632

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.399.656,00	62.522.683,54	1.609.711,03	47.723.423,15	100,00	14.799.260,39	3.305.798,75	29.532.070,94	100,00	32.990.612,60	
LEGISLATIVA	2.110.000,00	2.110.000,00	313.776,84	1.466.856,09	3,07	643.143,91	271.456,41	1.286.967,38	4,36	823.032,62	
Ação Legislativa	2.110.000,00	2.110.000,00	313.776,84	1.466.856,09	3,07	643.143,91	271.456,41	1.286.967,38	4,36	823.032,62	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	6.031.200,00	5.921.359,40	83.681,51	4.221.350,93	8,85	1.700.008,47	337.002,67	3.004.169,22	10,17	2.917.190,18	
Planejamento e Orçamento											

Administração Geral	3.123.200,00	3.083.106,01	26.250,97	2.484.642,83	5,21	598.463,18	207.869,80	1.628.314,49	5,51	1.454.791,52	
Administração Financeira	2.289.000,00	2.264.500,00	55.963,04	1.336.928,56	2,80	927.571,44	105.184,40	1.142.221,00	3,87	1.122.279,00	
Controle Interno	136.000,00	127.240,00	225,00	105.892,07	0,22	21.347,93	3.933,25	37.583,39	0,13	89.656,61	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	55.000,00	23.053,39		5.040,00	0,01	18.013,39	840,00	1.680,00	0,01	21.373,39	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	19.000,00	14.760,00		840,00		13.920,00		840,00		13.920,00	
Administração de Receitas	409.000,00	408.700,00	1.242,50	288.007,47	0,60	120.692,53	19.175,22	193.530,34	0,66	215.169,66	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	18.000,00	4.300,00				4.300,00				4.300,00	
Policiamento											
Defesa Civil	18.000,00	4.300,00				4.300,00				4.300,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.806.000,00	2.828.532,24	103.515,29	2.351.061,55	4,93	477.470,69	172.875,06	1.260.644,11	4,27	1.567.888,13	
Assistência ao Idoso	100.000,00	148.000,00		132.000,00	0,28	16.000,00	11.000,00	88.000,00	0,30	60.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	16.000,00	8.466,58				8.466,58				8.466,58	
Assistência à Criança e ao Adolescente	538.000,00	632.000,00	458,03	539.169,12	1,13	92.830,88	32.944,84	225.967,36	0,77	406.032,64	
Assistência Comunitária	405.500,00	377.957,73	22.242,47	258.787,29	0,54	119.170,44	25.229,35	164.089,64	0,56	213.868,09	
Serviços Socioassistenciais	760.600,00	702.942,53	59.140,43	521.135,56	1,09	181.806,97	44.448,34	331.682,40	1,12	371.260,13	
Segurança de Renda											
Administração Geral	985.900,00	959.165,40	21.674,36	899.969,58	1,89	59.195,82	59.252,53	450.904,71	1,53	508.260,69	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	17.455.000,00	19.360.272,34	815.396,61	15.798.807,14	33,10	3.561.465,20	1.068.905,61	9.471.584,51	32,07	9.888.687,83	
Atenção Básica	10.129.000,00	10.925.393,60	586.315,59	9.676.887,84	20,28	1.248.505,76	701.849,18	5.741.662,48	19,44	5.183.731,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.637.000,00	6.285.478,74	200.602,05	4.879.616,76	10,22	1.405.861,98	262.528,71	2.945.445,69	9,97	3.340.033,05	
Suporte Profilático e Terapêutico	251.000,00	196.800,00	27.198,97	141.252,13	0,30	55.547,87	23.524,81	76.164,76	0,26	120.635,24	
Vigilância Sanitária	69.000,00	63.650,00		32.933,10	0,07	30.716,90	689,10	5.154,86	0,02	58.495,14	
Vigilância Epidemiológica	727.000,00	703.790,00		691.810,16	1,45	11.979,84	57.449,90	508.634,63	1,72	195.155,37	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	642.000,00	588.160,00	1.280,00	376.307,15	0,79	211.852,85	22.863,91	194.522,09	0,66	393.637,91	
Demais Subfunções		597.000,00				597.000,00				597.000,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	20.011.456,00	20.117.833,01	126.479,87	14.622.022,86	30,64	5.495.810,15	794.223,75	9.315.114,13	31,54	10.802.718,88	

Ensino Fundamental	12.211.456,00	12.734.468,61	-152.170,35	10.209.432,42	21,39	2.525.036,19	511.278,12	6.501.513,68	22,02	6.232.954,93	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	246.000,00	256.000,00		250.000,00	0,52	6.000,00	23.930,00	140.585,00	0,48	115.415,00	
Educação Infantil	6.679.000,00	6.231.364,40	268.102,88	3.811.899,05	7,99	2.419.465,35	236.764,95	2.441.981,52	8,27	3.789.382,88	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	136.000,00	145.000,00	914,05	23.174,49	0,05	121.825,51	1.841,13	12.289,59	0,04	132.710,41	
Educação Básica											
Administração Geral	699.000,00	716.000,00	9.633,29	327.516,90	0,69	388.483,10	20.409,55	218.744,34	0,74	497.255,66	
Demais Subfunções	40.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
CULTURA	1.489.000,00	1.451.000,00	38.950,00	711.668,42	1,49	739.331,58	53.448,80	604.708,29	2,05	846.291,71	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Difusão Cultural	1.455.000,00	1.417.000,00	38.950,00	711.668,42	1,49	705.331,58	53.448,80	604.708,29	2,05	812.291,71	
Administração Geral	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	33.000,00	26.000,00				26.000,00				26.000,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	33.000,00	26.000,00				26.000,00				26.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.224.000,00	6.046.414,75	22.168,93	5.299.849,51	11,11	746.565,24	345.074,98	3.162.095,79	10,71	2.884.318,96	
Infra-Estrutura Urbana	1.129.000,00	1.150.197,00		684.845,01	1,44	465.351,99	34.984,94	647.651,96	2,19	502.545,04	
Serviços Urbanos	5.095.000,00	4.896.217,75	22.168,93	4.615.004,50	9,67	281.213,25	310.090,04	2.514.443,83	8,51	2.381.773,92	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	142.000,00	687.844,80		334.594,80	0,70	353.250,00				687.844,80	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	142.000,00	687.844,80		334.594,80	0,70	353.250,00				687.844,80	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	113.000,00	78.934,00		23.300,00	0,05	55.634,00	1.941,66	15.533,28	0,05	63.400,72	
Preservação e Conservação Ambiental	113.000,00	78.934,00		23.300,00	0,05	55.634,00	1.941,66	15.533,28	0,05	63.400,72	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.523.000,00	1.489.555,00	15.083,68	1.142.450,37	2,39	347.104,63	88.424,89	572.184,80	1,94	917.370,20	
Abastecimento	208.000,00	53.000,00				53.000,00				53.000,00	
Extensão Rural	1.069.000,00	1.323.500,00	15.143,68	1.113.447,04	2,33	210.052,96	79.006,89	546.529,47	1,85	776.970,53	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	246.000,00	113.055,00	-60,00	29.003,33	0,06	84.051,67	9.418,00	25.655,33	0,09	87.399,67	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											

Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	496.000,00	483.740,00	225,00	416.110,70	0,87	67.629,30	16.852,64	315.758,36	1,07	167.981,64	
Promoção Comercial											
Comercialização	63.000,00	33.000,00				33.000,00				33.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	433.000,00	450.740,00	225,00	416.110,70	0,87	34.629,30	16.852,64	315.758,36	1,07	134.981,64	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	767.000,00	620.920,00	90.012,58	563.458,81	1,18	57.461,19	48.455,17	276.080,40	0,93	344.839,60	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	767.000,00	620.920,00	90.012,58	563.458,81	1,18	57.461,19	48.455,17	276.080,40	0,93	344.839,60	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	286.000,00	236.000,00				236.000,00				236.000,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	286.000,00	236.000,00				236.000,00				236.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	545.000,00	1.059.000,00	420,72	771.891,97	1,62	287.108,03	107.137,11	247.230,67	0,84	811.769,33	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	220.000,00	734.000,00	-66,75	545.923,07	1,14	188.076,93	90.840,75	110.763,82	0,38	623.236,18	
Lazer											
Administração Geral	325.000,00	325.000,00	487,47	225.968,90	0,47	99.031,10	16.296,36	136.466,85	0,46	188.533,15	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**350.000,00**	**978,00**				**978,00**				**978,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	60.399.656,00	62.522.683,54	1.609.711,03	47.723.423,15	100,00	14.799.260,39	3.305.798,75	29.532.070,94	100,00	32.990.612,60	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**	**INSCRITAS EM**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											

Segurança de Renda											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											

Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											

Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de setembro de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***	***INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:09F321D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Setembro/2025	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**	**Julho/2026**	**Agosto/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.884.774,04**	**4.322.464,34**	**4.384.942,10**	**5.448.497,23**	**4.189.784,73**	**4.455.875,27**	**3.160.059,49**	**3.683.888,85**	**5.021.992,74**	**4.402.085,35**	**4.350.124,91**	**3.726.988,30**	**51.031.477,35**	**62.947.656,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.103,65	146.595,28	251.953,06	235.737,11	132.530,57	130.117,94	130.362,28	151.606,72	152.642,54	137.180,26	189.736,68	89.265,29	1.906.831,38	2.256.415,00
IPTU	1.288,24	7.722,64	7.867,36	29.573,72	14.973,22	3.666,77	3.339,65	2.427,86	5.013,89	1.823,41	2.968,73	2.207,84	82.873,33	94.500,00
ISS	51.035,30	33.679,18	116.261,40	44.018,69	31.475,72	31.386,90	41.964,97	66.016,98	41.106,93	70.689,91	54.058,31	40.333,18	622.027,47	907.000,00
ITBI	2.200,00	6.500,00	900,00	4.920,00	400,00	5.932,33	2.020,00	5.260,00	13.243,24		1.633,09	8.070,00	51.078,66	67.000,00
IRRF	91.704,20	89.273,01	119.303,78	144.423,68	64.592,52	79.466,52	70.624,11	69.567,98	85.028,18	59.493,70	125.539,70	35.261,71	1.034.279,09	1.037.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	12.875,91	9.420,45	7.620,52	12.801,02	21.089,11	9.665,42	12.413,55	8.333,90	8.250,30	5.173,24	5.536,85	3.392,56	116.572,83	150.415,00
Contribuições	42.850,55	40.953,60	39.445,68	41.478,99	48.433,49	18.645,80	27.058,29	48.589,24	55.609,06	24.181,89	56.011,58	71.162,17	514.420,34	650.000,00
Receita patrimonial	65.839,65	86.627,65	66.234,08	70.862,49	73.564,54	63.875,79	82.364,96	53.970,94	57.784,75	52.630,39	64.590,86	54.679,98	793.026,08	920.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.839,65	86.627,65	66.234,08	70.862,49	73.564,54	63.875,79	82.364,96	53.970,94	57.784,75	52.630,39	64.590,86	54.679,98	793.026,08	900.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														20.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														20.000,00

Transferências Correntes	3.616.980,19	4.047.780,96	4.016.809,28	5.092.820,39	3.935.236,16	4.242.728,89	2.919.767,11	3.429.154,69	4.755.449,54	4.187.585,96	4.039.153,94	3.511.374,01	47.794.841,12	59.025.241,00
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	26.620.000,00
Cota-Parte do ICMS	466.552,38	554.804,85	461.202,99	516.541,57	471.189,58	325.032,27	343.338,36	394.109,98	350.940,16	333.252,60	405.204,03	359.507,31	4.981.676,08	6.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.432,32	38.244,14	12.773,79	15.130,55	38.516,70	24.317,37	63.143,29	64.614,44	99.567,46	106.250,84	43.055,95	37.805,70	587.852,55	750.000,00
Cota-Parte do ITR	280,13	1.997,31	84,44	41,36				1.878,47		6,50	54,08	41,71	4.384,00	2.500,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	2.154,99	2.066,64	2.042,60	2.474,19	1.365,12	1.432,54	1.418,08	1.247,46	1.499,11	2.001,97	1.812,25	1.951,44	21.466,39	20.000,00
Transferências do FUNDEB	727.383,16	697.227,94	749.187,20	937.057,70	803.816,87	980.213,89	613.263,57	821.539,27	884.875,75	925.021,73	646.700,39	817.696,78	9.603.984,25	11.300.000,00
Outras Transferências Correntes	568.464,56	1.541.070,69	1.143.496,39	967.645,71	932.896,01	790.100,28	613.826,89	633.065,03	1.587.719,77	892.087,42	891.048,70	666.459,40	11.227.880,85	14.032.741,00
Outras Receitas Correntes		506,85	10.500,00	7.598,25	19,97	506,85	506,85	567,26	506,85	506,85	631,85	506,85	22.358,43	76.000,00
DEDUÇÕES (II)	**332.707,62**	**361.896,41**	**424.825,09**	**478.869,09**	**439.704,62**	**494.482,91**	**338.535,28**	**394.910,00**	**456.570,76**	**474.095,31**	**332.815,51**	**405.443,50**	**4.934.856,10**	**6.414.500,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	332.707,62	361.896,41	424.825,09	478.869,09	439.704,62	494.482,91	338.535,28	394.910,00	456.570,76	474.095,31	332.815,51	405.443,50	4.934.856,10	6.414.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.552.066,42**	**3.960.567,93**	**3.960.117,01**	**4.969.628,14**	**3.750.080,11**	**3.961.392,36**	**2.821.524,21**	**3.288.978,85**	**4.565.421,98**	**3.927.990,04**	**4.017.309,40**	**3.321.544,80**	**46.096.621,25**	**56.533.156,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)									948.430,00				948.430,00	1.439.444,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**3.552.066,42**	**3.960.567,93**	**3.960.117,01**	**4.969.628,14**	**3.750.080,11**	**3.961.392,36**	**2.821.524,21**	**3.288.978,85**	**3.616.991,98**	**3.927.990,04**	**4.017.309,40**	**3.321.544,80**	**45.148.191,25**	**55.093.711,40**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Setembro/2025	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**	**Julho/2026**	**Agosto/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		815.022,00	184.000,00			180.000,00					226.000,00		1.405.022,00	908.935,25
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	12.144,00	66.792,00	66.792,00	133.584,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	849.904,00	970.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**3.539.922,42**	**3.078.753,93**	**3.709.325,01**	**4.836.044,14**	**3.678.756,11**	**3.710.068,36**	**2.750.200,21**	**3.217.654,85**	**3.545.667,98**	**3.856.666,04**	**3.719.985,40**	**3.250.220,80**	**42.893.265,25**	**53.214.776,15**

NOTA:

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de setembro de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***	***INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO***
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B78C0DDD

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	221.486,17	665.245,63	645.295,11		241.436,69	394.630,65	4.044.977,00	2.917.391,54	2.913.840,36	752.547,73	773.219,56	1.014.656,25
PODER EXECUTIVO	221.486,17	664.660,63	644.710,11		241.436,69	394.630,65	4.042.412,00	2.914.826,54	2.911.275,36	752.547,73	773.219,56	1.014.656,25
PODER LEGISLATIVO		585,00	585,00				2.565,00	2.565,00	2.565,00			
Câmara Municipal		585,00	585,00				2.565,00	2.565,00	2.565,00			
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**221.486,17**	**665.245,63**	**645.295,11**		**241.436,69**	**394.630,65**	**4.044.977,00**	**2.917.391,54**	**2.913.840,36**	**752.547,73**	**773.219,56**	**1.014.656,25**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de setembro de 2026												
KLEYTON MEDEIROS DANTAS	***MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO***							***INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO***				
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)							Controlador(A) Interno(A)				

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:51B3DED5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 ASPS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**RECEITAS REALIZADAS**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.106.000,00**	**2.106.000,00**	**1.039.587,35**	**49,36**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	94.500,00	94.500,00	36.421,37	38,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	67.000,00	67.000,00	36.558,66	54,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	907.000,00	907.000,00	377.032,90	41,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.037.500,00	1.037.500,00	589.574,42	56,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**32.072.500,00**	**32.072.500,00**	**16.682.791,60**	**52,02**
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	13.208.236,83	52,83
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	1.980,76	79,23
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	477.271,75	63,64
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	2.982.574,29	47,34
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	12.727,97	63,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.178.500,00**	**34.178.500,00**	**17.722.378,95**	**51,85**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.629.000,00	4.439.978,70	3.890.574,87	87,63	2.398.886,45	54,03	2.288.700,31	51,55	0,00
Despesas Correntes	4.539.000,00	4.359.978,70	3.866.825,87	88,69	2.376.937,45	54,52	2.266.751,31	51,99	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	80.000,00	23.749,00	29,69	21.949,00	27,44	21.949,00	27,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.057.000,00	5.033.121,00	3.909.487,04	77,68	2.216.018,31	44,03	2.139.175,36	42,50	0,00
Despesas Correntes	5.029.000,00	5.015.121,00	3.907.315,04	77,91	2.213.846,31	44,14	2.137.286,36	42,62	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	18.000,00	2.172,00	12,07	2.172,00	12,07	1.889,00	10,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	82.000,00	80.800,00	73.802,83	91,34	40.104,91	49,63	20.689,40	25,61	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	80.800,00	73.802,83	91,34	40.104,91	49,63	20.689,40	25,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.000,00	26.650,00	16.804,00	63,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	26.650,00	16.804,00	63,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	488.000,00	487.000,00	481.560,00	98,88	389.820,87	80,05	369.864,59	75,95	0,00
Despesas Correntes	486.000,00	487.000,00	481.560,00	98,88	389.820,87	80,05	369.864,59	75,95	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	278.000,00	234.982,00	23.158,65	9,86	23.067,53	9,82	20.191,73	8,59	0,00
Despesas Correntes	253.000,00	211.982,00	9.769,65	4,61	9.678,53	4,57	6.802,73	3,21	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	23.000,00	13.389,00	58,21	13.389,00	58,21	13.389,00	58,21	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.557.000,00**	**10.302.531,70**	**8.395.387,39**	**81,49**	**5.067.898,07**	**49,19**	**4.838.621,39**	**46,97**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.395.387,39	5.067.898,07	4.838.621,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.395.387,39**	**5.067.898,07**	**4.838.621,39**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.658.356,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)	2.658.356,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.409.541,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme	**28,60**

LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	5.067.898,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	4.239.095,75	8.785.433,58	0,00	0,00	462.475,15	0,00	263.122,53	475.583,23	212.460,70	674.935,85
Empenhos de 2024 (regra nova).	3.764.451,94	7.635.521,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	3.136.930,42	7.469.385,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	2.821.067,33	6.172.300,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.170.000,00	7.370.000,00	3.818.946,64	51,82
Proveniente da União	6.820.000,00	7.020.000,00	3.806.702,38	54,23
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	12.244,26	3,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.187.000,00**	**7.387.000,00**	**3.818.946,64**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.500.000,00	6.485.414,90	5.786.312,97	89,22	3.342.776,03	51,54	3.317.110,68	51,15	0,00
Despesas Correntes	4.790.000,00	5.876.427,23	5.451.042,74	92,76	3.186.674,99	54,23	3.161.009,64	53,79	0,00
Despesas de Capital	710.000,00	608.987,67	335.270,23	55,05	156.101,04	25,63	156.101,04	25,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	526.000,00	1.200.357,74	954.289,72	79,50	720.187,38	60,00	720.187,38	60,00	0,00
Despesas Correntes	266.000,00	1.146.357,74	954.289,72	83,25	720.187,38	62,82	720.187,38	62,82	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	169.000,00	116.000,00	67.449,30	58,15	36.059,85	31,09	31.950,55	27,54	0,00
Despesas Correntes	164.000,00	116.000,00	67.449,30	58,15	36.059,85	31,09	31.950,55	27,54	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.000,00	37.000,00	16.129,10	43,59	5.154,86	13,93	5.022,86	13,58	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	37.000,00	16.129,10	43,59	5.154,86	13,93	5.022,86	13,58	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	239.000,00	216.790,00	210.250,16	96,98	118.813,76	54,81	118.813,76	54,81	0,00
Despesas Correntes	234.000,00	216.790,00	210.250,16	96,98	118.813,76	54,81	118.813,76	54,81	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	364.000,00	950.178,00	353.148,50	37,17	171.454,56	18,04	171.454,56	18,04	0,00
Despesas Correntes	364.000,00	353.178,00	353.148,50	99,99	171.454,56	48,55	171.454,56	48,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.844.000,00**	**9.005.740,64**	**7.387.579,75**	**82,03**	**4.394.446,44**	**48,80**	**4.364.539,79**	**48,46**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.129.000,00	10.925.393,60	9.676.887,84	88,57	5.741.662,48	52,55	5.605.810,99	51,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.583.000,00	6.233.478,74	4.863.776,76	78,03	2.936.205,69	47,10	2.859.362,74	45,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	251.000,00	196.800,00	141.252,13	71,77	76.164,76	38,70	52.639,95	26,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.000,00	63.650,00	32.933,10	51,74	5.154,86	8,10	5.022,86	7,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	727.000,00	703.790,00	691.810,16	98,30	508.634,63	72,27	488.678,35	69,44	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	642.000,00	1.185.160,00	376.307,15	31,75	194.522,09	16,41	191.646,29	16,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.401.000,00**	**19.308.272,34**	**15.782.967,14**	**81,74**	**9.462.344,51**	**49,01**	**9.203.161,18**	**47,66**	**0,00**

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de setembro de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	*MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO*	*INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO*
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:126745FC

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	44.539.190,51	56.533.156,00	57.097.370,22	57.667.215,43	58.242.747,83	58.824.024,18	59.411.101,81	60.004.038,61	60.602.893,06	61.207.724,22	61.818.591,73
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											
CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de setembro de 2026											

KLEYTON MEDEIROS DANTAS	*MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO*	*INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO*
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:772C7251

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE CERRO CORA

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.454.891,00	624.548,91	11.408.387,28	18,27	45.413.063,71	7.271,34	-44.788.514,80
Receitas Correntes	59.767.290,00	597.672,90	11.408.387,28	19,09	45.163.063,71	7.556,49	-44.565.390,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.040.832,00	40.408,32	675.408,78	16,71	2.764.659,85	6.841,81	-2.724.251,53
Impostos	3.554.755,00	35.547,55	487.539,59	13,72	2.064.181,41	5.806,82	-2.028.633,86
Taxas	481.077,00	4.810,77	187.869,19	39,05	700.478,44	14.560,63	-695.667,67
Contribuição de Melhoria	5.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Contribuições	223.969,00	2.239,69	45.758,23	20,43	182.335,92	8.141,12	-180.096,23
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.969,00	2.239,69	45.758,23	20,43	182.335,92	8.141,12	-180.096,23
Receita Patrimonial	788.765,00	7.887,65	213.550,97	27,07	920.726,49	11.673,01	-912.838,84
Valores Mobiliários	788.765,00	7.887,65	213.550,97	27,07	920.726,49	11.673,01	-912.838,84
Transferências Correntes	53.910.203,00	539.102,03	10.472.515,36	19,43	41.278.638,86	7.656,93	-40.739.536,83
Transferências da União e de suas Entidades	33.482.541,00	334.825,41	6.873.518,76	20,53	26.896.990,14	8.033,14	-26.562.164,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.865.410,00	98.654,10	1.585.416,14	16,07	5.439.231,61	5.513,44	-5.340.577,51
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.562.252,00	105.622,52	2.013.580,46	19,06	8.942.417,11	8.466,39	-8.836.794,59
Outras Receitas Correntes	803.521,00	8.035,21	1.153,94	0,14	16.702,59	207,87	-8.667,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	803.521,00	8.035,21	1.153,94	0,14	16.702,59	207,87	-8.667,38
Receitas de Capital	2.687.601,00	26.876,01	0,00	0,00	250.000,00	930,20	-223.123,99
Operações de Crédito	999.000,00	9.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.990,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	999.000,00	9.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.990,00
Alienação de Bens	210.987,00	2.109,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.109,87
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	110.987,00	1.109,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109,87
Transferências de Capital	1.477.614,00	14.776,14	0,00	0,00	250.000,00	1.691,92	-235.223,86
Transferências da União e de suas Entidades	933.115,00	9.331,15	0,00	0,00	250.000,00	2.679,20	-240.668,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	544.499,00	5.444,99	0,00	0,00	0,00	0,00	5.444,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.454.891,00	62.454.891,00	11.408.387,28	18,27	45.413.063,71	72,71	-44.788.514,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.454.891,00	62.454.891,00	11.408.387,28	18,27	45.413.063,71	72,71	-44.788.514,80
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					45.413.063,71		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.069.109,18			2.069.109,18		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.069.109,18			2.069.109,18		

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: 4/2026						Exercício: **2026**				
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.454.891,00	69.724.837,17	9.257.886,66	52.360.970,46	17.363.866,71	11.764.841,80	43.148.022,85	26.576.814,32	43.126.283,30	0,00
Despesas Correntes	55.185.261,00	61.587.933,67	8.739.069,32	49.686.809,99	11.901.123,68	10.971.315,87	40.744.461,24	20.843.472,43	40.722.721,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.315.046,00	30.276.057,47	2.207.619,36	25.898.884,68	4.377.172,79	5.186.650,84	21.250.328,72	9.025.728,75	21.250.328,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.300,00	737.729,00	205.877,38	839.443,95	-101.714,95	205.877,38	839.443,95	-101.714,95	839.443,95	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.861.915,00	30.574.147,20	6.325.572,58	22.948.481,36	7.625.665,84	5.578.787,65	18.654.688,57	11.919.458,63	18.632.949,02	0,00
Despesas de Capital	6.269.630,00	7.136.903,50	518.817,34	2.674.160,47	4.462.743,03	793.525,93	2.403.561,61	4.733.341,89	2.403.561,61	0,00
INVESTIMENTO	5.892.630,00	6.462.831,00	291.210,33	1.872.065,80	4.590.765,20	512.925,82	1.617.985,20	4.844.845,80	1.617.985,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	377.000,00	674.072,50	227.607,01	802.094,67	-128.022,17	280.600,11	785.576,41	-111.503,91	785.576,41	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.454.891,00	69.724.837,17	9.257.886,66	52.360.970,46	17.363.866,71	11.764.841,80	43.148.022,85	26.576.814,32	43.126.283,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.454.891,00	69.724.837,17	9.257.886,66	52.360.970,46	17.363.866,71	11.764.841,80	43.148.022,85	26.576.814,32	43.126.283,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.947.906,75			2.265.040,86		2.286.780,41	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	62.454.891,00	69.724.837,17	9.257.886,66	45.413.063,71	17.363.866,71	11.764.841,80	45.413.063,71	26.576.814,32	45.413.063,71	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF	MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.454.891,00	62.454.891,00	11.408.387,28	45.413.063,71	17.041.827,29
1 Receitas Correntes	59.767.290,00	59.767.290,00	11.408.387,28	45.163.063,71	14.604.226,29
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.040.832,00	4.040.832,00	675.408,78	2.764.659,85	1.276.172,15
1.1.1 Impostos	3.554.755,00	3.554.755,00	487.539,59	2.064.181,41	1.490.573,59
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	50.000,00	50.000,00	1.549,71	35.111,22	14.888,78
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	705,23	24.075,64	5.924,36
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	29.347,00	29.347,00	705,23	2.494,02	26.852,98
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	653,00	653,00	0,00	21.581,62	-20.928,62
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00	20.000,00	844,48	11.035,58	8.964,42
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	19.345,00	19.345,00	844,48	11.035,58	8.309,42
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	655,00	655,00	0,00	0,00	655,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.805.145,00	1.805.145,00	326.265,29	1.140.995,24	664.149,76
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.805.145,00	1.805.145,00	326.265,29	1.140.995,24	664.149,76
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.805.145,00	1.805.145,00	326.265,29	1.140.995,24	664.149,76
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.805.145,00	1.805.145,00	326.265,29	1.140.995,24	664.149,76
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.505.145,00	1.505.145,00	316.477,48	1.082.308,92	422.836,08
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	300.000,00	300.000,00	9.787,81	58.686,32	241.313,68
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.699.610,00	1.699.610,00	159.724,59	888.074,95	811.535,05
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.699.610,00	1.699.610,00	159.724,59	888.074,95	811.535,05
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.699.610,00	1.699.610,00	159.724,59	888.074,95	811.535,05

1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.698.955,00	1.698.955,00	159.724,59	888.074,95	810.880,05
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	655,00	655,00	0,00	0,00	655,00
1.1.2 Taxas	481.077,00	481.077,00	187.869,19	700.478,44	-219.401,44
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	481.077,00	481.077,00	187.869,19	700.478,44	-219.401,44
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.000,00	400.000,00	187.869,19	280.954,59	119.045,41
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	400.000,00	400.000,00	187.869,19	280.954,59	119.045,41
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	400.000,00	400.000,00	187.869,19	280.954,59	119.045,41
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	81.077,00	81.077,00	0,00	419.523,85	-338.446,85
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	81.077,00	81.077,00	0,00	419.523,85	-338.446,85
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	81.077,00	81.077,00	0,00	419.523,85	-338.446,85
1.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	223.969,00	223.969,00	45.758,23	182.335,92	41.633,08
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.969,00	223.969,00	45.758,23	182.335,92	41.633,08
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.969,00	223.969,00	45.758,23	182.335,92	41.633,08
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.969,00	223.969,00	45.758,23	182.335,92	41.633,08
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	223.969,00	223.969,00	45.758,23	182.335,92	41.633,08
1.3 Receita Patrimonial	788.765,00	788.765,00	213.550,97	920.726,49	-131.961,49
1.3.2 Valores Mobiliários	788.765,00	788.765,00	213.550,97	920.726,49	-131.961,49
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	788.765,00	788.765,00	213.550,97	920.726,49	-131.961,49
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	788.765,00	788.765,00	213.550,97	920.726,49	-131.961,49
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	778.938,00	778.938,00	212.431,99	904.495,43	-125.557,43
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	778.938,00	778.938,00	212.431,99	904.495,43	-125.557,43
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	696.142,00	696.142,00	57.130,08	363.953,85	332.188,15
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.922,00	10.922,00	7.303,96	32.724,19	-21.802,19
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.748,00	4.748,00	25.993,33	129.349,38	-124.601,38
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	823,00	823,00	307,29	2.854,28	-2.031,28
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.272,00	21.272,00	79.163,94	221.867,24	-200.595,24
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.402,00	2.402,00	9.783,78	17.486,78	-15.084,78
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	601,00	601,00	694,20	2.364,92	-1.763,92
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	601,00	601,00	719,20	1.673,05	-1.072,05
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	123,15	466,11	533,89
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	2.184,00	2.184,00	1,50	3,81	2.180,19
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	122,00	122,00	0,38	1,43	120,57
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.746,00	1.746,00	1.364,17	3.929,25	-2.183,25
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.275,00	3.275,00	815,26	6.476,92	-3.201,92

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	20.000,00	20.000,00	6.365,01	24.284,01	-4.284,01
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	5.778,04	21.963,60	-20.963,60
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	6.537,54	41.625,94	-31.625,94
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	100,00	100,00	36,77	1.917,16	-1.817,16
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	2.119,01	13.025,18	-13.025,18
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	6.941,89	6.941,89	-6.941,89
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	1.253,49	11.586,44	-11.586,44
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	9.827,00	9.827,00	1.118,98	16.231,06	-6.404,06
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	9.827,00	9.827,00	1.118,98	16.231,06	-6.404,06
1.7 Transferências Correntes	53.910.203,00	53.910.203,00	10.472.515,36	41.278.638,86	12.631.564,14
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.482.541,00	33.482.541,00	6.873.518,76	26.896.990,14	6.585.550,86
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.088.778,00	20.088.778,00	4.147.826,78	15.205.362,53	4.883.415,47
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.085.304,00	20.085.304,00	4.147.756,80	15.205.222,16	4.880.081,84
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.085.304,00	19.085.304,00	3.031.320,88	14.088.786,24	4.996.517,76
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.085.304,00	19.085.304,00	3.031.320,88	14.088.786,24	4.996.517,76
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.856.630,00	23.856.630,00	3.789.151,03	17.610.982,44	6.245.647,56

1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.771.326,00	-4.771.326,00	-757.830,15	-3.522.196,20	-1.249.129,80
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	1.116.435,92	1.116.435,92	-116.435,92
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	1.116.435,92	1.116.435,92	-116.435,92
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	100.000,00	100.000,00	1.116.435,92	1.116.435,92	-1.016.435,92
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.474,00	3.474,00	69,98	140,37	3.333,63
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.474,00	3.474,00	69,98	140,37	3.333,63
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.342,00	4.342,00	87,47	175,43	4.166,57
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-868,00	-868,00	-17,49	-35,06	-832,94
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.328.015,00	1.328.015,00	166.413,28	659.708,19	668.306,81
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	262.746,00	262.746,00	40.340,09	196.366,66	66.379,34
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	262.746,00	262.746,00	40.340,09	196.366,66	66.379,34
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.065.269,00	1.065.269,00	126.073,19	463.341,53	601.927,47
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	52.259,00	52.259,00	15.044,58	79.912,75	-27.653,75
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	52.259,00	52.259,00	15.044,58	79.912,75	-27.653,75
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	52.259,00	52.259,00	15.044,58	79.912,75	-27.653,75
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.013.010,00	1.013.010,00	111.028,61	383.428,78	629.581,22
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.013.010,00	1.013.010,00	111.028,61	383.428,78	629.581,22
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.796.479,00	6.796.479,00	1.481.479,77	7.147.706,47	-351.227,47
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	6.561.479,00	6.561.479,00	1.081.479,77	5.597.706,47	963.772,53
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.049.393,00	5.049.393,00	674.299,56	3.854.605,39	1.194.787,61
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.049.393,00	5.049.393,00	674.299,56	3.854.605,39	1.194.787,61
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.210.753,00	4.210.753,00	0,00	1.050.444,00	3.160.309,00
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	47.341,00	47.341,00	0,00	96.937,50	-49.596,50
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	102.960,00	478.865,65	-478.865,65
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	409.239,56	1.579.958,24	-1.579.958,24
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	791.299,00	791.299,00	162.100,00	648.400,00	142.899,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	433.839,00	433.839,00	250.576,34	1.152.467,86	-718.628,86
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	433.839,00	433.839,00	250.576,34	1.152.467,86	-718.628,86
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	433.839,00	433.839,00	250.576,34	1.152.467,86	-718.628,86
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	336.056,00	336.056,00	32.169,82	146.825,96	189.230,04
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	336.056,00	336.056,00	32.169,82	146.825,96	189.230,04
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	312.355,00	312.355,00	6.233,82	43.081,96	269.273,04
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	23.701,00	23.701,00	25.936,00	103.744,00	-80.043,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	96.109,00	96.109,00	16.134,00	70.536,00	25.573,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	96.109,00	96.109,00	16.134,00	70.536,00	25.573,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	96.109,00	96.109,00	16.134,00	70.536,00	25.573,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	574.000,00	574.000,00	108.300,05	373.271,26	200.728,74
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	574.000,00	574.000,00	108.300,05	373.271,26	200.728,74
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	574.000,00	574.000,00	108.300,05	373.271,26	200.728,74

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	72.082,00	72.082,00	0,00	0,00	72.082,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	72.082,00	72.082,00	0,00	0,00	72.082,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	235.000,00	235.000,00	400.000,00	1.550.000,00	-1.315.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	235.000,00	235.000,00	400.000,00	1.550.000,00	-1.315.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	235.000,00	235.000,00	400.000,00	1.550.000,00	-1.315.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.210.207,00	1.210.207,00	335.402,58	1.163.577,32	46.629,68
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	390.173,00	390.173,00	170.242,90	737.796,35	-347.623,35
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	390.173,00	390.173,00	170.242,90	737.796,35	-347.623,35
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	19.878,00	19.878,00	0,00	0,00	19.878,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	19.878,00	19.878,00	0,00	0,00	19.878,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	363.254,00	363.254,00	46.267,75	216.717,75	146.536,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	363.254,00	363.254,00	46.267,75	216.717,75	146.536,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	14.679,50	51.378,25	-41.378,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	10.000,00	10.000,00	9.676,00	33.866,00	-23.866,00

1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	332.826,00	332.826,00	19.300,00	115.800,00	217.026,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	428,00	428,00	546,00	3.276,00	-2.848,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	2.066,25	12.397,50	-2.397,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	267.725,00	267.725,00	118.891,93	209.063,22	58.661,78
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	267.725,00	267.725,00	118.891,93	209.063,22	58.661,78
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	232.627,00	232.627,00	0,00	0,00	232.627,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	15.098,00	15.098,00	24.987,06	43.459,79	-28.361,79
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	10.000,00	10.000,00	77.053,13	136.293,34	-126.293,34
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	16.851,74	29.310,09	-19.310,09
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	169.177,00	169.177,00	0,00	0,00	169.177,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	169.177,00	169.177,00	0,00	0,00	169.177,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	169.177,00	169.177,00	0,00	0,00	169.177,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	908.000,00	908.000,00	524.714,23	2.184.981,41	-1.276.981,41
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	851.000,00	851.000,00	353.294,75	1.509.133,33	-658.133,33
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	851.000,00	851.000,00	353.294,75	1.509.133,33	-658.133,33
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	851.000,00	851.000,00	353.294,75	1.509.133,33	-658.133,33
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	24.000,00	24.000,00	171.419,48	644.246,21	-620.246,21
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	24.000,00	24.000,00	171.419,48	644.246,21	-620.246,21
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	24.000,00	24.000,00	171.419,48	644.246,21	-620.246,21
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	31.601,87	-31.601,87
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	31.601,87	-31.601,87
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.044.916,00	1.044.916,00	217.682,12	438.156,53	606.759,47
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.044.916,00	1.044.916,00	217.682,12	438.156,53	606.759,47
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.044.916,00	1.044.916,00	217.682,12	438.156,53	606.759,47
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	92.206,00	92.206,00	0,00	12.000,00	80.206,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	12.013,00	12.013,00	0,00	0,00	12.013,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	107.678,00	107.678,00	20.518,01	54.348,06	53.329,94
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	120.137,00	120.137,00	12.286,20	47.621,74	72.515,26
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	54.608,00	54.608,00	0,00	0,00	54.608,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.208,00	7.208,00	0,00	0,00	7.208,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	81.912,00	81.912,00	25.075,30	66.421,71	15.490,29
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	240.273,00	240.273,00	43.569,40	114.465,40	125.807,60
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	54.608,00	54.608,00	14.757,47	39.363,30	15.244,70
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	1.475,74	3.936,32	-3.936,32

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	274.273,00	274.273,00	100.000,00	100.000,00	174.273,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.053.646,00	2.053.646,00	0,00	97.497,69	1.956.148,31
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	120.000,00	120.000,00	0,00	97.497,69	22.502,31
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	97.497,69	22.502,31
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.933.646,00	1.933.646,00	0,00	0,00	1.933.646,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.933.646,00	1.933.646,00	0,00	0,00	1.933.646,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.933.646,00	1.933.646,00	0,00	0,00	1.933.646,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.865.410,00	9.865.410,00	1.585.416,14	5.439.231,61	4.426.178,39
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.738.118,00	5.738.118,00	1.285.416,14	5.012.948,81	725.169,19
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.276.843,00	5.276.843,00	1.239.327,32	4.767.609,52	509.233,48
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.276.843,00	5.276.843,00	1.239.327,32	4.767.609,52	509.233,48
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.596.054,00	6.596.054,00	1.549.159,11	5.959.511,68	636.542,32
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.319.211,00	-1.319.211,00	-309.831,79	-1.191.902,16	-127.308,84

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	285.666,00	285.666,00	35.874,33	212.204,96	73.461,04
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	285.666,00	285.666,00	35.874,33	212.204,96	73.461,04
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	357.083,00	357.083,00	44.842,91	265.256,16	91.826,84
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-71.417,00	-71.417,00	-8.968,58	-53.051,20	-18.365,80
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.546,00	10.546,00	6.099,61	20.627,54	-10.081,54
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.546,00	10.546,00	6.099,61	20.627,54	-10.081,54
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.183,00	13.183,00	7.624,49	25.784,32	-12.601,32
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.637,00	-2.637,00	-1.524,88	-5.156,78	2.519,78
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	165.063,00	165.063,00	4.114,88	12.506,79	152.556,21
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	165.063,00	165.063,00	4.114,88	12.506,79	152.556,21
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	559.253,00	559.253,00	0,00	0,00	559.253,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	559.253,00	559.253,00	0,00	0,00	559.253,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	559.253,00	559.253,00	0,00	0,00	559.253,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	412.900,00	412.900,00	0,00	121.407,80	291.492,20
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	412.900,00	412.900,00	0,00	121.407,80	291.492,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	412.900,00	412.900,00	0,00	121.407,80	291.492,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	412.900,00	412.900,00	0,00	121.407,80	291.492,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.115.139,00	3.115.139,00	300.000,00	304.875,00	2.810.264,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	120.308,00	120.308,00	0,00	4.875,00	115.433,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	120.308,00	120.308,00	0,00	4.875,00	115.433,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	120.308,00	120.308,00	0,00	4.875,00	115.433,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	2.994.831,00	2.994.831,00	300.000,00	300.000,00	2.694.831,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	2.994.831,00	2.994.831,00	300.000,00	300.000,00	2.694.831,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.994.831,00	2.994.831,00	300.000,00	300.000,00	2.694.831,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.562.252,00	10.562.252,00	2.013.580,46	8.942.417,11	1.619.834,89
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.562.252,00	10.562.252,00	2.013.580,46	8.942.417,11	1.619.834,89
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.562.252,00	10.562.252,00	2.013.580,46	8.942.417,11	1.619.834,89
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.562.252,00	10.562.252,00	2.013.580,46	8.942.417,11	1.619.834,89
1.9 Outras Receitas Correntes	803.521,00	803.521,00	1.153,94	16.702,59	786.818,41
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	803.521,00	803.521,00	1.153,94	16.702,59	786.818,41
1.9.2.2 Restituições	803.521,00	803.521,00	1.153,94	16.702,59	786.818,41
1.9.2.2.99 Outras Restituições	803.521,00	803.521,00	1.153,94	16.702,59	786.818,41
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	803.521,00	803.521,00	1.153,94	16.702,59	786.818,41
2 Receitas de Capital	2.687.601,00	2.687.601,00	0,00	250.000,00	2.437.601,00
2.1 Operações de Crédito	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
2.2 Alienação de Bens	210.987,00	210.987,00	0,00	0,00	210.987,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	110.987,00	110.987,00	0,00	0,00	110.987,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	110.987,00	110.987,00	0,00	0,00	110.987,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	110.987,00	110.987,00	0,00	0,00	110.987,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	110.987,00	110.987,00	0,00	0,00	110.987,00
2.4 Transferências de Capital	1.477.614,00	1.477.614,00	0,00	250.000,00	1.227.614,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	933.115,00	933.115,00	0,00	250.000,00	683.115,00

2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	108.749,00	108.749,00	0,00	0,00	108.749,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.309,00	10.309,00	0,00	0,00	10.309,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10.309,00	10.309,00	0,00	0,00	10.309,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	10.309,00	10.309,00	0,00	0,00	10.309,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	10.309,00	10.309,00	0,00	0,00	10.309,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	49.164,00	49.164,00	0,00	0,00	49.164,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.069,00	10.069,00	0,00	0,00	10.069,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	10.069,00	10.069,00	0,00	0,00	10.069,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	23.055,00	23.055,00	0,00	0,00	23.055,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	23.055,00	23.055,00	0,00	0,00	23.055,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	16.040,00	16.040,00	0,00	0,00	16.040,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	16.040,00	16.040,00	0,00	0,00	16.040,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	49.276,00	49.276,00	0,00	0,00	49.276,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	49.276,00	49.276,00	0,00	0,00	49.276,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	824.366,00	824.366,00	0,00	0,00	824.366,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	437.372,00	437.372,00	0,00	0,00	437.372,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	437.372,00	437.372,00	0,00	0,00	437.372,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	437.372,00	437.372,00	0,00	0,00	437.372,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	271.994,00	271.994,00	0,00	0,00	271.994,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	271.994,00	271.994,00	0,00	0,00	271.994,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	271.994,00	271.994,00	0,00	0,00	271.994,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	544.499,00	544.499,00	0,00	0,00	544.499,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	524.499,00	524.499,00	0,00	0,00	524.499,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	524.499,00	524.499,00	0,00	0,00	524.499,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	524.499,00	524.499,00	0,00	0,00	524.499,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	524.499,00	524.499,00	0,00	0,00	524.499,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.454.891,00	62.454.891,00	11.408.387,28	45.413.063,71	17.041.827,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.454.891,00	62.454.891,00	11.408.387,28	45.413.063,71	17.041.827,29

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026				
DÉFICIT (VI) [1]				0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				45.413.063,71
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.069.109,18		2.069.109,18
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.069.109,18		2.069.109,18

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026** 8

Bimestre: 4/2026

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.454.891,00	69.724.837,17	9.257.886,66	52.360.970,46	17.363.866,71	11.764.841,80	43.148.022,85	26.576.814,32	43.126.283,30	0,00
3 Despesas Correntes	55.185.261,00	61.587.933,67	8.739.069,32	49.686.809,99	11.901.123,68	10.971.315,87	40.744.461,24	20.843.472,43	40.722.721,69	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.315.046,00	30.276.057,47	2.207.619,36	25.898.884,68	4.377.172,79	5.186.650,84	21.250.328,72	9.025.728,75	21.250.328,72	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.315.046,00	30.276.057,47	2.207.619,36	25.898.884,68	4.377.172,79	5.186.650,84	21.250.328,72	9.025.728,75	21.250.328,72	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.922.954,00	2.366.128,81	69.795,01	1.050.809,13	1.315.319,68	200.644,89	684.306,46	1.681.822,35	684.306,46	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.536.564,00	21.676.200,75	2.019.885,52	20.467.778,73	1.208.422,02	4.190.243,84	16.617.840,35	5.058.360,40	16.617.840,35	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.133.640,00	3.857.852,99	100.000,00	2.728.307,86	1.129.545,13	645.538,10	2.317.586,01	1.540.266,98	2.317.586,01	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	197.092,00	139.092,00	0,00	0,00	139.092,00	0,00	0,00	139.092,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	749.043,00	768.742,83	17.938,83	563.415,38	205.327,45	150.224,01	545.172,56	223.570,27	545.172,56	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	568.527,00	1.271.600,77	0,00	1.088.573,58	183.027,19	0,00	1.085.423,34	186.177,43	1.085.423,34	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	207.226,00	196.439,32	0,00	0,00	196.439,32	0,00	0,00	196.439,32	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.300,00	737.729,00	205.877,38	839.443,95	-101.714,95	205.877,38	839.443,95	-101.714,95	839.443,95	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	8.300,00	737.729,00	205.877,38	839.443,95	-101.714,95	205.877,38	839.443,95	-101.714,95	839.443,95	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.100,00	733.529,00	205.877,38	839.443,95	-105.914,95	205.877,38	839.443,95	-105.914,95	839.443,95	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.861.915,00	30.574.147,20	6.325.572,58	22.948.481,36	7.625.665,84	5.578.787,65	18.654.688,57	11.919.458,63	18.632.949,02	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	746.154,00	6.092.801,03	1.461.684,35	5.881.254,82	211.546,21	1.518.956,94	5.733.479,39	359.321,64	5.718.449,48	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	457.476,00	441.350,70	0,00	351.876,12	89.474,58	57.272,59	204.145,99	237.204,71	204.145,99	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	58.678,00	30.825,70	0,00	0,00	30.825,70	0,00	0,00	30.825,70	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	225.000,00	5.615.624,63	1.461.684,35	5.529.378,70	86.245,93	1.461.684,35	5.529.333,40	86.291,23	5.514.303,49	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	227.534,00	205.922,00	0,00	89.456,00	116.466,00	11.576,00	63.184,00	142.738,00	63.184,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	227.534,00	205.922,00	0,00	89.456,00	116.466,00	11.576,00	63.184,00	142.738,00	63.184,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	130.034,00	76.334,00	15.000,00	65.000,00	11.334,00	15.000,00	65.000,00	11.334,00	65.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.034,00	76.334,00	15.000,00	65.000,00	11.334,00	15.000,00	65.000,00	11.334,00	65.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.758.193,00	24.199.090,17	4.848.888,23	16.912.770,54	7.286.319,63	4.033.254,71	12.793.025,18	11.406.064,99	12.786.315,54	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.092,00	1.192,00	0,00	0,00	1.192,00	0,00	0,00	1.192,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	274.220,00	210.825,00	17.405,00	108.415,00	102.410,00	17.520,00	108.145,00	102.680,00	108.145,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	5.000,00	3.850,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000,00	10.630,00	2.500,00	6.300,00	4.330,00	2.500,00	6.300,00	4.330,00	6.100,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.424.688,00	7.180.109,05	1.404.902,53	5.007.851,47	2.172.257,58	1.229.953,35	3.877.784,33	3.302.324,72	3.873.665,10	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	202.801,00	404.168,44	77.548,25	174.522,71	229.645,73	77.548,25	174.252,71	229.915,73	174.252,71	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.307.476,00	955.794,16	73.937,78	568.265,53	387.528,63	63.478,90	504.047,06	451.747,10	504.047,06	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	67.092,00	22.662,00	0,00	13.888,92	8.773,08	0,00	13.888,92	8.773,08	13.888,92	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE	3.115.439,00	1.746.129,95	292.679,75	1.137.887,49	608.242,46	239.773,92	1.084.981,43	661.148,52	1.084.981,43	0,00

PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	882.403,00	865.132,00	49.200,00	722.258,30	142.873,70	123.080,00	424.757,50	440.374,50	424.757,50	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.643.293,00	702.906,88	18.100,00	133.909,24	568.997,64	21.763,02	124.303,37	578.603,51	124.303,37	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.517.194,00	9.497.329,57	2.500.862,56	7.637.146,48	1.860.183,09	2.047.615,46	5.453.909,84	4.043.419,73	5.452.936,73	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.027.624,00	697.660,91	79.734,00	199.862,00	497.798,91	45.789,00	122.803,00	574.857,91	122.685,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	22.402,00	8.832,00	0,00	0,00	8.832,00	0,00	0,00	8.832,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	663.000,00	448.614,57	141.218,36	547.578,20	-98.963,63	83.239,24	380.023,82	68.590,75	379.524,52	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	231.724,00	107.046,94	6.600,00	40.106,96	66.939,98	6.200,00	30.225,46	76.821,48	29.425,46	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.040,00	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	339.660,00	80.415,66	0,00	0,00	80.415,66	0,00	0,00	80.415,66	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.516.447,00	722.251,59	0,00	177.205,24	545.046,35	0,00	167.274,94	554.976,65	167.274,94	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	488.598,00	529.089,45	184.200,00	437.573,00	91.516,45	74.793,57	320.327,80	208.761,65	320.327,80	0,00
4 Despesas de Capital	6.269.630,00	7.136.903,50	518.817,34	2.674.160,47	4.462.743,03	793.525,93	2.403.561,61	4.733.341,89	2.403.561,61	0,00
44 INVESTIMENTO	5.892.630,00	6.462.831,00	291.210,33	1.872.065,80	4.590.765,20	512.925,82	1.617.985,20	4.844.845,80	1.617.985,20	0,00
4450 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
445052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.891.630,00	6.461.831,00	291.210,33	1.872.065,80	4.589.765,20	512.925,82	1.617.985,20	4.843.845,80	1.617.985,20	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	43.100,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.034,00	49.134,00	0,00	0,00	49.134,00	0,00	0,00	49.134,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.537.680,00	2.434.428,00	0,00	268.998,00	2.165.430,00	0,00	242.042,31	2.192.385,69	242.042,31	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.729.615,00	3.504.268,00	291.210,33	1.603.067,80	1.901.200,20	512.925,82	1.375.942,89	2.128.325,11	1.375.942,89	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	426.301,00	405.901,00	0,00	0,00	405.901,00	0,00	0,00	405.901,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	377.000,00	674.072,50	227.607,01	802.094,67	-128.022,17	280.600,11	785.576,41	-111.503,91	785.576,41	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	377.000,00	674.072,50	227.607,01	802.094,67	-128.022,17	280.600,11	785.576,41	-111.503,91	785.576,41	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	377.000,00	674.072,50	227.607,01	802.094,67	-128.022,17	280.600,11	785.576,41	-111.503,91	785.576,41	0,00
9 Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026										
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.454.891,00	69.724.837,17	9.257.886,66	52.360.970,46	17.363.866,71	11.764.841,80	43.148.022,85	26.576.814,32	43.126.283,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.454.891,00	69.724.837,17	9.257.886,66	52.360.970,46	17.363.866,71	11.764.841,80	43.148.022,85	26.576.814,32	43.126.283,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.947.906,75			2.265.040,86		2.286.780,41	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.454.891,00	69.724.837,17	9.257.886,66	45.413.063,71	17.363.866,71	11.764.841,80	45.413.063,71	26.576.814,32	45.413.063,71	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**62.454.891,00**	**69.724.837,17**	**9.257.886,66**	**52.360.970,46**	**100,00**	**17.363.866,71**	**11.764.841,80**	**43.148.022,85**	**100,00**	**26.576.814,32**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.838.031,45	381.862,23	2.397.819,44	4,58	440.212,01	480.108,50	1.858.694,28	4,31	979.337,17	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.838.031,45	381.862,23	2.397.819,44	4,58	440.212,01	480.108,50	1.858.694,28	4,31	979.337,17	0,00
02 JUDICIARIA	80.000,00	53.400,00	0,00	0,00	0,00	53.400,00	0,00	0,00	0,00	53.400,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	80.000,00	53.400,00	0,00	0,00	0,00	53.400,00	0,00	0,00	0,00	53.400,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.914.796,00	6.139.621,00	824.597,41	5.299.423,35	10,12	840.197,65	1.086.290,79	4.231.593,33	9,81	1.908.027,67	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.024.796,00	5.263.421,00	771.200,44	4.593.992,97	8,77	669.428,03	968.000,73	3.770.716,77	8,74	1.492.704,23	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	620.000,00	630.200,00	53.396,97	560.615,62	1,07	69.584,38	95.887,08	359.396,15	0,83	270.803,85	0,00
124 CONTROLE INTERNO	210.000,00	186.000,00	0,00	144.814,76	0,28	41.185,24	22.402,98	101.480,41	0,24	84.519,59	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	570.000,00	126.360,00	1.180,00	4.290,00	0,01	122.070,00	918,53	2.262,91	0,01	124.097,09	0,00
181 POLICIAMENTO	570.000,00	126.360,00	1.180,00	4.290,00	0,01	122.070,00	918,53	2.262,91	0,01	124.097,09	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.415.000,00	3.530.285,30	282.155,62	2.201.677,01	4,20	1.328.608,29	393.302,82	1.594.463,41	3,70	1.935.821,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.400.000,00	1.626.500,00	96.274,26	1.299.396,20	2,48	327.103,80	200.808,40	876.040,00	2,03	750.460,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	95.000,00	44.900,00	0,00	0,00	0,00	44.900,00	0,00	0,00	0,00	44.900,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	65.000,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	300.000,00	273.390,00	27.240,32	80.968,27	0,15	192.421,73	6.474,45	37.887,53	0,09	235.502,47	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.440.000,00	1.498.759,60	158.641,04	821.312,54	1,57	677.447,06	186.019,97	680.535,88	1,58	818.223,72	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	65.000,00	36.935,70	0,00	0,00	0,00	36.935,70	0,00	0,00	0,00	36.935,70	0,00
10 SAÚDE	14.183.519,00	16.973.022,96	1.936.212,07	13.407.136,91	25,61	3.565.886,05	3.101.481,28	11.642.582,38	26,98	5.330.440,58	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.973.519,00	14.357.757,38	1.634.867,39	11.786.669,31	22,51	2.571.088,07	2.856.255,71	10.272.390,38	23,81	4.085.367,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.600.000,00	2.034.875,61	231.191,96	1.473.856,81	2,81	561.018,80	179.770,75	1.241.658,19	2,88	793.217,42	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	180.000,00	199.768,34	16.316,30	79.806,38	0,15	119.961,96	11.618,40	61.729,40	0,14	138.038,94	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00	67.752,00	0,00	0,00	0,00	67.752,00	0,00	0,00	0,00	67.752,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	230.000,00	267.849,63	53.836,42	66.804,41	0,13	201.045,22	53.836,42	66.804,41	0,15	201.045,22	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	45.020,00	0,00	0,00	0,00	45.020,00	0,00	0,00	0,00	45.020,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	17.860.556,00	21.626.457,15	3.316.510,95	18.341.346,77	35,03	3.285.110,38	4.066.333,60	15.645.868,07	36,26	5.980.589,08	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	1.475.477,76	291.376,65	1.150.619,91	2,20	324.857,85	276.024,15	895.148,28	2,07	580.329,48	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.895.556,00	18.468.145,15	2.974.966,56	16.619.946,11	31,74	1.848.199,04	3.679.702,03	14.297.305,08	33,14	4.170.840,07	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	2.150.000,00	632.734,24	50.167,74	200.183,10	0,38	432.551,14	48.316,72	194.897,11	0,45	437.837,13	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	775.000,00	710.100,00	0,00	370.597,65	0,71	339.502,35	62.290,70	258.517,60	0,60	451.582,40	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
847 TRANSFERÊNCIAS PARAA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
13 CULTURA	545.000,00	1.413.162,58	100.777,55	1.262.815,18	2,41	150.347,40	172.625,77	708.347,12	1,64	704.815,46	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	15.000,00	10.168,00	0,00	0,00	0,00	10.168,00	0,00	0,00	0,00	10.168,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	530.000,00	1.402.994,58	100.777,55	1.262.815,18	2,41	140.179,40	172.625,77	708.347,12	1,64	694.647,46	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	220.000,00	243.000,00	45,92	149.438,71	0,29	93.561,29	23.327,95	96.623,76	0,22	146.376,24	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	220.000,00	243.000,00	45,92	149.438,71	0,29	93.561,29	23.327,95	96.623,76	0,22	146.376,24	0,00
15 URBANISMO	9.735.420,00	8.047.742,64	176.848,86	3.167.809,85	6,05	4.879.932,79	472.356,99	2.269.018,14	5,26	5.778.724,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	3.558,28	3.558,28	0,01	21.441,72	3.558,28	3.558,28	0,01	21.441,72	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.180.420,00	6.670.742,64	173.290,58	3.164.251,57	6,04	3.506.491,07	468.798,71	2.265.459,86	5,25	4.405.282,78	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.530.000,00	1.352.000,00	0,00	0,00	0,00	1.352.000,00	0,00	0,00	0,00	1.352.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	75.000,00	27.014,70	0,00	0,00	0,00	27.014,70	0,00	0,00	0,00	27.014,70	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	75.000,00	27.014,70	0,00	0,00	0,00	27.014,70	0,00	0,00	0,00	27.014,70	0,00
17 SANEAMENTO	85.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.322.000,00	4.133.893,06	377.905,27	3.116.992,86	5,95	1.016.900,20	444.764,33	2.736.340,36	6,34	1.397.552,70	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.155.000,00	3.220.693,06	377.905,27	2.205.454,71	4,21	1.015.238,35	444.764,33	1.824.802,21	4,23	1.395.890,85	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	90.000,00	912.200,00	0,00	911.538,15	1,74	661,85	0,00	911.538,15	2,11	661,85	0,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	37.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	159.000,00	1.748.548,31	1.720.208,12	1.720.208,12	3,29	28.340,19	1.149.681,73	1.149.681,73	2,66	598.866,58	0,00
695 TURISMO	159.000,00	1.748.548,31	1.720.208,12	1.720.208,12	3,29	28.340,19	1.149.681,73	1.149.681,73	2,66	598.866,58	0,00
24 COMUNICAÇÕES	40.000,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
722 TELECOMUNICAÇÕES	10.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
25 ENERGIA	150.000,00	150.000,00	0,00	20.144,14	0,04	129.855,86	20.144,14	20.144,14	0,05	129.855,86	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00	150.000,00	0,00	20.144,14	0,04	129.855,86	20.144,14	20.144,14	0,05	129.855,86	0,00
26 TRANSPORTE	250.000,00	225.000,00	10.697,31	14.322,06	0,03	210.677,94	3.910,18	7.534,93	0,02	217.465,07	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	225.000,00	10.697,31	14.322,06	0,03	210.677,94	3.910,18	7.534,93	0,02	217.465,07	0,00
27 DESPORTO E LAZER	285.000,00	574.738,02	41.903,34	461.910,52	0,88	112.827,50	88.920,36	402.862,68	0,93	171.875,34	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	285.000,00	574.738,02	41.903,34	461.910,52	0,88	112.827,50	88.920,36	402.862,68	0,93	171.875,34	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	814.600,00	786.360,00	86.982,01	795.635,54	1,52	-9.275,54	260.674,83	782.005,61	1,81	4.354,39	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	814.600,00	786.360,00	86.982,01	795.635,54	1,52	-9.275,54	260.674,83	782.005,61	1,81	4.354,39	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.454.891,00	69.724.837,17	9.257.886,66	52.360.970,46	100,00	17.363.866,71	11.764.841,80	43.148.022,85	100,00	26.576.814,32	0,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF						MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.822.596,24**	**5.704.766,59**	**6.275.596,32**	**8.150.138,55**	**5.744.294,80**	**6.279.828,64**	**4.816.066,84**	**6.196.569,48**	**6.396.865,12**	**8.015.220,06**	**6.546.043,25**	**5.940.516,92**	**75.888.502,81**	**65.932.749,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**133.060,50**	**342.310,15**	**298.088,06**	**608.255,01**	**69.343,89**	**242.752,18**	**180.221,16**	**630.125,24**	**208.672,58**	**758.136,02**	**72.743,22**	**602.665,56**	**4.146.373,57**	**4.040.832,00**
IPTU	1.135,88	811,55	22.372,30	4.480,91	4.456,69	2.667,15	1.678,03	7.117,05	3.108,53	4.342,96	0,00	705,23	52.876,28	30.000,00
ISS	108.583,74	94.928,65	103.713,57	83.819,35	45.295,51	199.678,38	100.646,04	154.592,82	161.620,71	66.516,90	53.440,88	106.283,71	1.279.120,26	1.699.610,00
ITBI	0,00	600,00	8.000,00	0,00	0,00	4.000,00	5.561,67	0,00	629,43	0,00	0,00	844,48	19.635,58	20.000,00
IRRF	20.682,16	241.347,32	150.726,60	513.868,69	10.236,98	21.690,50	22.006,50	44.356,16	35.664,79	680.775,02	19.302,34	306.962,95	2.067.620,01	1.805.145,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.658,72	4.622,63	13.275,59	6.086,06	9.354,71	14.716,15	50.328,92	424.059,21	7.649,12	6.501,14	0,00	187.869,19	727.121,44	486.077,00
Contribuições	**20.956,11**	**21.770,08**	**20.561,47**	**19.850,49**	**22.738,50**	**0,00**	**23.204,64**	**42.914,15**	**24.240,87**	**23.479,53**	**23.212,36**	**22.545,87**	**265.474,07**	**223.969,00**
Receita Patrimonial	**82.652,60**	**98.141,63**	**169.096,74**	**128.338,46**	**108.685,48**	**89.393,79**	**150.978,56**	**131.881,51**	**83.610,18**	**142.626,00**	**116.193,30**	**97.357,67**	**1.398.955,92**	**788.765,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	82.652,60	98.141,63	169.096,74	128.338,46	108.685,48	89.393,79	150.978,56	131.881,51	83.610,18	142.626,00	116.193,30	97.357,67	1.398.955,92	788.765,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**5.585.927,03**	**5.239.297,05**	**5.782.522,01**	**7.387.337,95**	**5.543.526,93**	**5.947.682,67**	**4.460.572,38**	**5.377.306,85**	**6.080.224,67**	**7.090.978,51**	**6.332.856,93**	**5.217.831,32**	**70.046.064,30**	**60.075.662,00**
Cota-Parte do FPM	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	2.735.038,04	2.170.548,91	28.490.129,33	24.856.630,00
Cota-Parte do ICMS	731.617,30	870.009,14	723.228,75	810.007,14	871.926,00	658.453,29	695.537,94	798.391,53	710.937,70	675.106,11	820.865,96	728.293,15	9.094.374,01	6.596.054,00
Cota-Parte do IPVA	34.111,38	23.721,15	6.991,69	12.719,09	12.993,33	16.053,03	30.844,06	57.337,86	50.522,84	52.662,13	20.315,70	24.527,21	342.799,47	357.083,00
Cota-Parte do ITR	458,46	1.017,45	5,80	0,00	18,18	31,24	19,19	0,00	12,90	6,45	0,00	87,47	1.657,14	4.342,00
Transferências da LC 61/1989	3.379,29	3.240,77	3.203,05	3.879,86	2.765,46	2.902,06	2.872,77	2.527,12	3.036,85	4.055,57	3.671,27	3.953,22	39.487,29	13.183,00
Transferências do FUNDEB	1.273.472,21	1.228.962,62	1.440.696,69	1.603.079,90	1.668.874,33	1.535.115,56	1.046.574,39	1.358.802,69	1.453.916,33	1.525.820,53	1.143.122,21	1.395.172,48	16.673.609,94	11.470.252,00
Outras Transferências Correntes	1.132.604,83	1.495.853,41	1.411.033,53	1.419.079,56	737.013,78	906.284,08	971.688,13	1.143.314,30	1.420.668,34	2.261.374,53	1.609.843,75	895.248,88	15.404.007,12	16.778.118,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**3.247,68**	**5.328,04**	**6.356,64**	**0,00**	**0,00**	**1.090,10**	**14.341,73**	**116,82**	**0,00**	**1.037,44**	**116,50**	**31.634,95**	**803.521,00**
DEDUÇÕES (II)	**-460.611,51**	**-502.896,11**	**-586.158,29**	**-661.363,31**	**-627.527,67**	**-701.256,51**	**-488.461,91**	**-575.037,90**	**-641.127,92**	**-660.756,60**	**-492.690,94**	**-585.481,95**	**-6.983.370,62**	**6.165.459,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-460.611,51**	**-502.896,11**	**-586.158,29**	**-661.363,31**	**-627.527,67**	**-701.256,51**	**-488.461,91**	**-575.037,90**	**-641.127,92**	**-660.756,60**	**-492.690,94**	**-585.481,95**	**-6.983.370,62**	**6.165.459,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.361.984,73**	**5.201.870,48**	**5.689.438,03**	**7.488.775,24**	**5.116.767,13**	**5.578.572,13**	**4.327.604,93**	**5.621.531,58**	**5.755.737,20**	**7.354.463,46**	**6.053.352,31**	**5.355.034,97**	**68.905.132,19**	**59.767.290,00**

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências	**0,00**	**600.000,00**	**198.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**1.498.000,00**	**96.500,00**

obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.361.984,73**	**4.601.870,48**	**5.491.438,03**	**7.488.775,24**	**5.116.767,13**	**5.578.572,13**	**4.327.604,93**	**5.621.531,58**	**5.155.737,20**	**7.354.463,46**	**5.953.352,31**	**5.355.034,97**	**67.407.132,19**	**59.670.790,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**127.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**88.044,00**	**88.044,00**	**88.044,00**	**176.088,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**94.018,00**	**1.192.364,00**	**815.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.273.940,73**	**4.513.826,48**	**4.903.394,03**	**7.312.687,24**	**5.022.749,13**	**5.484.554,13**	**4.233.586,93**	**5.527.513,58**	**5.061.719,20**	**6.560.445,46**	**5.859.334,31**	**5.261.016,97**	**65.014.768,19**	**58.728.790,00**

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM **CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.767.290,00	45.163.063,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.040.832,00	2.764.659,85
IPTU	30.000,00	24.075,64
ISS	1.699.610,00	888.074,95
ITBI	20.000,00	11.035,58
IRRF	1.805.145,00	1.140.995,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	486.077,00	700.478,44
Receitas de Contribuições	223.969,00	182.335,92
Receita Patrimonial	788.765,00	920.726,49
Aplicações Financeiras (II)	788.765,00	920.726,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.910.203,00	41.278.638,86
Cota-Parte do FPM	20.085.304,00	15.205.222,16
Cota-Parte do ICMS	5.276.843,00	4.767.609,52
Cota-Parte do IPVA	285.666,00	212.204,96
Cota-Parte do ITR	3.474,00	140,37
Transferências da LC 61/1989	10.546,00	20.627,54
Transferências do FUNDEB	11.470.252,00	11.127.398,52
Outras Transferências Correntes	16.778.118,00	9.945.435,79
Demais Receitas Correntes	803.521,00	16.702,59
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	803.521,00	16.702,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	58.978.525,00	44.242.337,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.687.601,00	250.000,00
Operações de Crédito (VIII)	999.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	210.987,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	210.987,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.477.614,00	250.000,00
Convênios	844.366,00	0,00
Outras Transferências de Capital	633.248,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.688.601,00	250.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.667.126,00	44.492.337,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.667.126,00	44.492.337,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.587.933,67	49.686.809,99	40.744.461,24	40.722.721,69	400.049,56	20.654,80	20.654,80
Pessoal e Encargos Sociais	30.276.057,47	25.898.884,68	21.250.328,72	21.250.328,72	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	737.729,00	839.443,95	839.443,95	839.443,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.574.147,20	22.948.481,36	18.654.688,57	18.632.949,02	400.049,56	20.654,80	20.654,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.850.204,67	48.847.366,04	39.905.017,29	39.883.277,74	400.049,56	20.654,80	20.654,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.136.903,50	2.674.160,47	2.403.561,61	2.403.561,61	0,00	637.264,41	637.264,41
Investimentos	6.462.831,00	1.872.065,80	1.617.985,20	1.617.985,20	0,00	637.264,41	637.264,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	674.072,50	802.094,67	785.576,41	785.576,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.462.831,00	1.872.065,80	1.617.985,20	1.617.985,20	0,00	637.264,41	637.264,41
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.313.035,67	50.719.431,84	41.523.002,49	41.501.262,94	400.049,56	657.919,21	657.919,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.313.035,67	50.719.431,84	41.523.002,49	41.501.262,94	400.049,56	657.919,21	657.919,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]							1.933.105,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.933.105,51
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							217.484,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		920.726,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		839.443,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.014.388,05
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.180.951,03	16.892.828,08
DEDUÇÕES (XL)	11.284.302,60	12.995.092,68
Disponibilidade de Caixa	11.284.302,60	12.995.092,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.862.459,88	13.437.438,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	403.944,90	3.661,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	174.212,38	438.684,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.896.648,43	3.897.735,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.998.913,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		442.040,46
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-400.283,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		2.598.629,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.517.346,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.069.109,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.069.109,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026** -						
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	366,27	403.578,63	400.049,56	234,00	3.661,34	0,00	675.599,95	657.919,21	657.919,21	0,00	17.680,74	21.342,08
PODER EXECUTIVO	366,27	403.578,63	400.049,56	234,00	3.661,34	0,00	568.438,24	556.487,29	556.487,29	0,00	11.950,95	15.612,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.161,71	101.431,92	101.431,92	0,00	5.729,79	5.729,79
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.161,71	101.431,92	101.431,92	0,00	5.729,79	5.729,79
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	366,27	403.578,63	400.049,56	234,00	3.661,34	0,00	675.599,95	657.919,21	657.919,21	0,00	17.680,74	21.342,08

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.554.755,00	2.064.181,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	24.075,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	11.035,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.699.610,00	888.074,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.805.145,00	1.140.995,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.661.833,00	24.978.145,95
2.1- Cota-Parte FPM	20.085.304,00	18.727.418,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.085.304,00	17.610.982,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.000.000,00	1.116.435,92
2.2- Cota-Parte ICMS	5.276.843,00	5.959.511,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.546,00	25.784,32
2.4- Cota-Parte ITR	3.474,00	175,43
2.5- Cota-Parte IPVA	285.666,00	265.256,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.216.588,00	27.042.327,36
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	4.932.366,60	4.772.341,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.371.780,40	1.988.239,83
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.475.000,00	11.256.747,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.567.000,00	9.071.766,49
6.1.1- Principal	10.562.252,00	8.942.417,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.748,00	129.349,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	33.000,00	31.601,87
6.2.1- Principal	33.000,00	31.601,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	851.000,00	1.509.133,33
6.3.1- Principal	851.000,00	1.509.133,33
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	24.000,00	644.246,21
6.4.1- Principal	24.000,00	644.246,21
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.629.885,40	4.170.075,71

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				1.271.343,90
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				1.271.343,90
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				12.528.091,80
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até o APAGAR NÃO PROC.(g) Bimestre(f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.870.901,15	14.056.926,06	11.840.032,32	11.840.032,32 0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.051.222,16	13.081.288,60	11.183.572,47	11.183.572,47	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.621.222,16	12.733.812,05	10.948.175,97	10.948.175,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	430.000,00	347.476,55	235.396,50	235.396,50	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.819.678,99	975.637,46	656.459,85	656.459,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.609.578,99	975.637,46	656.459,85	656.459,85	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	210.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.874.523,14	11.657.629,52	11.657.629,52	0,00	0,00	400.881,62
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.399.961,52	9.532.722,61	9.532.722,61	0,00	0,00	460.956,12
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	31.601,87	31.601,87	31.601,87	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.020.174,03	1.968.936,40	1.968.936,40	0,00	0,00	459.803,07
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	422.785,72	124.368,64	124.368,64	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.081.288,60	11.183.572,47	11.183.572,47	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	485.112,52	485.112,52	485.112,52	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.428.751,18	11.183.572,47	11.183.572,47	105,38
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	450.269,92	485.112,52	485.112,52	4,31

16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	838.172,65	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	226.370,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.125.674,79	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.635.265,40	1.271.343,90	182.402,92	0,00	1.088.940,98	1.088.940,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.469.265,76	2.572.145,81	2.314.669,92	2.314.469,92	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.886.788,00	1.442.153,42	1.440.149,11	1.440.149,11	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	15.632,80	15.632,80	15.632,80	0,00
20.4- Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.430.477,76	1.114.359,59	858.888,01	858.688,01	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.908.541,05	16.143.959,35	13.669.589,72	13.669.389,72	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.848.541,05	16.143.959,35	13.669.589,72	13.669.389,72	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.314.669,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.772.341,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	1.088.940,98
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	234,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.997.836,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.760.581,84	5.997.836,34	22,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	314.410,25	302.459,30	300.960,05	234,00	13.216,20
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.369,01	12.369,01	11.385,01	234,00	750,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	302.041,24	290.090,29	289.575,04	0,00	12.466,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.078.456,00	1.314.481,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.226.000,00	1.193.070,26
31.1.1- Salário-Educação	400.000,00	754.027,41
31.1.2- PDDE	20.000,00	1,43
31.1.3- PNAE	365.000,00	220.647,00
31.1.4 - PNATE	271.000,00	215.540,14
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	170.000,00	2.854,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	852.456,00	121.411,61
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.286.290,24	1.712.274,90	1.491.165,83	1.491.165,83	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.350.556,00	1.468.343,18	1.252.520,15	1.252.520,15	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	632.734,24	200.183,10	194.897,11	194.897,11	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.000,00	7.488,30	7.488,30	7.488,30	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	90.000,00	36.260,32	36.260,27	36.260,27	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.626.457,15	18.341.346,77	15.645.868,07	15.645.668,07	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.387.661,15	18.024.270,12	15.524.251,83	15.524.051,83	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.921.145,36	13.401.203,16	11.478.886,99	11.478.886,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.427.851,02	1.427.821,88	1.427.821,88	1.427.821,88	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.038.664,77	3.195.245,08	2.617.542,96	2.617.342,96	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.238.796,00	317.076,65	121.616,24	121.616,24	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.238.796,00	317.076,65	121.616,24	121.616,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	249.909,53

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.256.747,90	754.027,41
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.129.607,36	935.895,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(872.859,46)	68.041,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	872.859,46	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	126,40
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	67.915,39
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.554.755,00	3.554.755,00	2.064.181,41	58,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	24.075,64	80,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	11.035,58	55,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.699.610,00	1.699.610,00	888.074,95	52,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.805.145,00	1.805.145,00	1.140.995,24	63,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	30.827.292,00	30.827.292,00	23.861.710,03	77,40
Cota-Parte FPM	23.856.630,00	23.856.630,00	17.610.982,44	73,82
Cota-Parte ITR	4.342,00	4.342,00	175,43	4,04
Cota-Parte IPVA	357.083,00	357.083,00	265.256,16	74,28
Cota-Parte ICMS	6.596.054,00	6.596.054,00	5.959.511,68	90,34
Cota-Parte IPI-Exportação	13.183,00	13.183,00	25.784,32	195,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.382.047,00	34.382.047,00	25.925.891,44	75,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.782.019,00	7.357.141,03	6.584.705,76	89,50	5.436.761,69	73,89	5.436.761,69	73,89	0,00
Despesas Correntes	6.746.519,00	7.316.009,37	6.544.974,10	89,46	5.397.030,03	73,77	5.397.030,03	73,77	0,00
Despesas de Capital	35.500,00	41.131,66	39.731,66	96,59	39.731,66	96,59	39.731,66	96,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	122.000,00	247.290,00	246.336,00	99,61	246.336,00	99,61	246.336,00	99,61	0,00

Despesas Correntes	111.000,00	81.190,00	80.836,00	99,56	80.836,00	99,56	80.836,00	99,56	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	166.100,00	165.500,00	99,63	165.500,00	99,63	165.500,00	99,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.000,00	268,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	268,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	50.649,63	53.836,42	106,29	53.836,42	106,29	53.836,42	106,29	0,00
Despesas Correntes	0,00	50.649,63	53.836,42	106,29	53.836,42	106,29	53.836,42	106,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	9.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.918.019,00	7.655.369,00	6.884.878,18	89,93	5.736.934,11	74,94	5.736.934,11	74,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.884.878,18	5.736.934,11	5.736.934,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		6.884.878,18	5.736.934,11	5.736.934,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.888.883,72	3.888.883,72	3.888.883,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		3.888.883,72	3.888.883,72	3.888.883,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		2.995.994,46	1.848.050,39	1.848.050,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		26,55	22,12	22,12

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.888.883,72	5.736.934,11	1.848.050,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.848.050,39
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	4.553,30	0,00	4.553,30	4.403,30	150,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.152.631,11	7.557.286,12	3.404.655,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.404.655,01

Empenhos de 2021 e anteriores	3.722.621,23	7.661.782,87	3.939.161,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.939.161,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	7.080.228,00	7.080.228,00	7.147.706,47	100,95
Proveniente da União	7.020.228,00	7.020.228,00	7.147.706,47	101,81
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.080.228,00	7.080.228,00	7.147.706,47	100,95

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026** Pág.: 3/4
Bimestre: 4/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.191.500,00	7.000.616,35	5.201.963,55	74,30	4.835.628,69	69,07	4.835.597,64	69,07	0,00
Despesas Correntes	4.674.000,00	6.288.616,35	4.801.939,55	76,35	4.456.628,69	70,86	4.456.597,64	70,86	0,00
Despesas de Capital	517.500,00	712.000,00	400.024,00	56,18	379.000,00	53,23	379.000,00	53,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.478.000,00	1.787.585,61	1.175.504,81	65,75	953.978,19	53,36	953.978,19	53,36	0,00
Despesas Correntes	1.289.000,00	1.418.585,61	993.807,81	70,05	772.518,19	54,45	772.518,19	54,45	0,00
Despesas de Capital	189.000,00	369.000,00	181.697,00	49,24	181.460,00	49,17	181.460,00	49,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	175.000,00	199.500,00	79.806,38	40,00	61.729,40	30,94	61.729,40	30,94	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	183.500,00	79.806,38	43,49	61.729,40	33,64	61.729,40	33,64	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	67.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	24.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	92.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	230.000,00	217.200,00	12.967,99	5,97	12.967,99	5,97	12.967,99	5,97	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	12.967,99	7,20	12.967,99	7,20	12.967,99	7,20	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	51.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.265.500,00	9.317.653,96	6.470.242,73	69,44	5.864.304,27	62,93	5.864.273,22	62,93	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.973.519,00	14.357.757,38	11.786.669,31	82,09	10.272.390,38	71,54	10.272.359,33	71,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.600.000,00	2.034.875,61	1.421.840,81	69,87	1.200.314,19	58,98	1.200.314,19	58,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	180.000,00	199.768,34	79.806,38	39,94	61.729,40	30,90	61.729,40	30,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	67.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	230.000,00	267.849,63	66.804,41	24,94	66.804,41	24,94	66.804,41	24,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.000,00	45.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.183.519,00	16.973.022,96	13.355.120,91	78,68	11.601.238,38	68,35	11.601.207,33	68,35	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
Prefeito	Contador	Secretário de Finanças	Controlador Geral do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário de Finanças	Controlador Geral do Municipio

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF					**Demonstrativo das Parcerias Público Privadas**				Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026										
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026			
							No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00	
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	63.006.981,80	59.767.290,00	60.907.507,68	62.069.478,00	63.253.615,95	64.460.344,44	65.690.094,43	66.943.305,13	68.220.424,10	69.521.907,47	70.848.220,04
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

Prefeito	Contador	Secretário de Finanças	Controlador Geral do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário de Finanças	Controlador Geral do Municipio

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
11. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF		**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			62.454.891,00	
Previsão Atualizada			62.454.891,00	
Receitas Realizadas			45.413.063,71	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			2.069.109,18	
DESPESAS				
Dotação Inicial			62.454.891,00	
Dotação Atualizada			69.724.837,17	
Despesas Empenhadas			52.360.970,46	
Despesas Liquidadas			43.148.022,85	
Despesas Pagas			43.126.283,30	
Superávit Orçamentário			2.265.040,86	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas			52.360.970,46	
Despesas Liquidadas			43.148.022,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida			68.905.132,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			67.407.132,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			65.014.768,19	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	217.484,00		1.933.105,51	888,84
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	442.040,46		2.998.913,03	678,42
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	403.944,90	234,00	400.049,56	3.661,34
Poder Executivo	403.944,90	234,00	400.049,56	3.661,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	675.599,95	0,00	657.919,21	17.680,74
Poder Executivo	568.438,24	0,00	556.487,29	11.950,95
Poder Legislativo	107.161,71	0,00	101.431,92	5.729,79
TOTAL	1.079.544,85	234,00	1.057.968,77	21.342,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.997.836,34	25,00	22,18
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.183.572,47	70,00	105,38
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.736.934,11	15,00	22,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Prefeito	Contador	Secretário de Finanças	Controlador geral do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário de Finanças	Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:A75CFFB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Município de Currais Novos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Complementar Nº 002/2026 de autoria do Poder Executivo, Lucas Galvão da Cruz, e EU sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores públicos da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Currais Novos/RN, vinculados ao regime estatutário, dispondo sobre a reestruturação e a organização dos cargos públicos, segundo suas características e atribuições, nos respectivos grupos ocupacionais, bem como a descrição de suas atribuições, os requisitos para ingresso, a carga horária e os respectivos vencimentos.

§ 1º O previsto no *caput* não se aplica aos profissionais do magistério da educação básica, compreendidos os que exercem a docência e os que exercem o suporte pedagógico direto à docência, inclusive a coordenação pedagógica, regidos por plano de carreira específico, instituído pela Lei Municipal nº 1.908, de 17 de dezembro de 2009.

§ 2º Esta Lei Complementar aplica-se exclusivamente à Administração Pública Direta, ressalvadas as hipóteses de relotação entre a Administração Direta e a Indireta previstas no art. 27.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais Públicos da Administração Direta do Município de Currais Novos/RN oportuniza o desenvolvimento e crescimento funcional do servidor público municipal efetivo e tem como princípio básico o desenvolvimento profissional corresponsável, que possibilite o estabelecimento de trajetória das carreiras mediante crescimento por tempo de serviço e desempenho.

Art. 3º O Plano de Carreira objetiva proporcionar trajetória profissional de crescimento contínuo aos servidores municipais, com a finalidade de valorização dos servidores, respeitando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira, os requisitos para a investidura e as peculiaridades dos cargos, bem como o aumento da eficiência do serviço público, por meio de:

I – Adoção do princípio do mérito para ingresso e desenvolvimento na carreira;

II – Capacitação dos funcionários e a melhoria da qualificação do profissional da Administração Pública, em caráter geral e permanente;

III – Valorização e dignificação da função pública, imprimindo-lhe o máximo de rendimento e utilização social em face da capacitação do profissional da Administração Pública a serviço da sociedade.

Art. 4º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais Públicos da Administração Direta do Município de Currais Novos/RN tem por base as seguintes disposições e preceitos gerais:

I – Os servidores públicos do Município serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Currais Novos/RN, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e por outras leis municipais que versem sobre o tema;

II – Novos cargos para os servidores públicos somente serão criados por meio de lei, de acordo com as disposições contidas neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;

III – O disposto nesta Lei não se aplica às pessoas contratadas para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nem aos cargos em comissão, salvo naquilo que esta Lei expressamente lhes destinar, notadamente nos arts. 7º, 28 a 30 e 69, § 1º;

IV – A disposição dos cargos, a organização das carreiras e as tabelas de vencimentos dos servidores do quadro passarão a ser as constantes nos anexos desta Lei.

Parágrafo único. Os atuais cargos dos servidores públicos do Município de Currais Novos/RN passam a integrar os Grupos Ocupacionais Funcionais previstos nesta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para os efeitos desta Lei consideram-se as seguintes definições:

I – Servidor Público Efetivo ou de Carreira: pessoa legalmente investida no serviço público, por ingresso mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, sob o regime estatutário, com estabilidade garantida após o cumprimento com satisfação do estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício;

II – Servidor Público Temporário: agente público contratado por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

III – Cargo Público: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, com denominação própria, número certo e vencimentos correspondentes, para ser provido e exercido por um titular, na forma estabelecida em lei;

IV – Cargo em Comissão: é a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de Direção Superior, Chefia ou Assessoramento, a serem exercidas por servidores efetivos ou não, com caráter transitório, nomeados e exonerados por decisão da autoridade competente;

V – Carreira: trajetória profissional estabelecida para cada um dos cargos efetivos abrangidos por esta Lei, organizados por meio do conjunto de classes e letras da mesma natureza funcional e hierarquizada segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes;

VI – Classe: agrupamento de cargos integrantes de um mesmo grupo ocupacional que compartilham grau equivalente de complexidade, responsabilidade e qualificação exigida para o provimento, ao qual corresponde vencimento-base próprio, identificado por letra maiúscula, não havendo movimentação do servidor entre classes;

VII – Letra: referência de progressão horizontal do servidor dentro da respectiva classe e cargo, correspondente à evolução remuneratória decorrente do tempo de serviço, do desempenho e do cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei;

VIII – Progressão: movimentação do servidor de uma letra para a imediatamente seguinte, dentro da mesma classe e do mesmo cargo, por tempo de serviço e desempenho, na forma do art. 14;

IX – Função Pública: é o conjunto de atribuições cometidas a servidor público provido em caráter transitório e nos termos da lei, que não integra a categoria de cargo público;

X – Função de Confiança: é exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em Lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

XI – Função Gratificada: é aquela definida em Lei como sendo de chefia ou de assessoramento, ocupada por servidor público efetivo, ingressado no serviço público mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, que, por exercê-la, terá direito à percepção de acréscimo em seus vencimentos, na forma da lei que a instituir e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

XII – Lotação: é a unidade administrativa em que o servidor exerce suas funções, observado o quantitativo de cargos fixado no Anexo I, na forma do art. 67;

XIII – Quadro de pessoal: é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, quantitativamente indicados e distribuídos em carreiras dos órgãos e entidades da Administração Pública para o desenvolvimento das ações do Poder Público Municipal;

XIV – Plano de Carreira: conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores efetivos, contribuindo com a qualidade dos serviços e constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal, representado nesta Lei pela sigla de denominação dada ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Administração do Município de Currais Novos/RN;

XV – Grupo Ocupacional: conjunto de categorias funcionais reunidas segundo a correlação e afinidade existente entre elas quanto à natureza do trabalho e/ou o grau de conhecimento e complexidade;

XVI – Vencimento-Base: retribuição pecuniária pelo exercício do cargo, com valor fixado em lei, correspondente à classe e à letra em que o servidor estiver posicionado na carreira, na forma dos Anexos I e II desta Lei, não incluídas outras vantagens financeiras, tais como gratificações e adicionais;

XVII – Remuneração: é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em Lei;

XVIII – Interstício: é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão;

XIX – Enquadramento: é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos, considerando os critérios constantes nesta Lei e ainda, as letras e tabelas de vencimentos dos anexos desta Lei;

XX – Vencimento-Base de Reenquadramento: valor do vencimento-base correspondente à classe e à letra em que o servidor vier a ser posicionado por força do art. 41, apurado na forma dos Anexos I e II;

XXI – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI: parcela de natureza pessoal, não incorporável e não extensível, destinada a preservar a irredutibilidade de vencimentos no enquadramento, na forma do art. 59;

XXII – Relotação: é o deslocamento do servidor, de ofício, entre unidades administrativas, órgãos ou entidades da estrutura do Município, visando atender o interesse do serviço público;

XXIII – Remoção: é o deslocamento do servidor, a pedido, entre unidades administrativas, órgãos ou entidades da estrutura do Município, nas hipóteses e na forma do art. 26.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 6º O quadro de pessoal dos profissionais de que trata esta Lei Municipal constitui-se dos servidores efetivos no Serviço Público Municipal e dos cargos de provimento em comissão, previstos na estrutura administrativa da Administração Pública Direta do Município de Currais Novos/RN.

§ 1º Os cargos e o perfil profissional existentes, constam nos Anexos I e IV desta Lei Municipal.

§ 2º É vedada a nomeação para cargo ou função de chefia, direção ou assessoramento, de proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de entidades que mantenham contratos ou convênios com o município de Currais Novos/RN, ou que sejam por ele credenciadas.

§ 3º O ato praticado em desacordo com o § 2º é nulo de pleno direito, devendo o nomeado firmar, no ato da posse, declaração de que não incide em nenhuma das vedações ali previstas.

Seção I

Dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 7º O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão abrange os cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitados os requisitos de competência e confiança.

§ 2º O servidor efetivo nomeado para exercer cargo em comissão poderá optar entre o vencimento do cargo comissionado ou o vencimento-base do seu cargo de provimento efetivo, acrescido de gratificação de 60% (sessenta por cento) do valor dos vencimentos do cargo em comissão, observado o limite remuneratório do art. 37, XI, da Constituição Federal.

§ 3º O percentual cessará automaticamente com a exoneração do servidor do cargo comissionado.

§ 4º A gratificação de que trata o § 2º não se incorpora à remuneração para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, integrando, contudo, a base de cálculo das férias, do respectivo terço constitucional e da gratificação natalina.

§ 5º Se o servidor optar por receber a remuneração correspondente ao cargo comissionado a que foi nomeado, deixa de receber o vencimento de carreira, passando a receber apenas o valor da remuneração desse cargo até a sua exoneração e o retorno à sua posição anterior.

§ 6º Ao servidor exonerado de cargo comissionado ou função comissionada é devido, além do saldo de vencimentos, o pagamento do décimo terceiro proporcional aos meses trabalhados, a indenização das férias vencidas acrescidas do terço constitucional e a indenização das férias acrescidas do terço constitucional proporcionais aos meses trabalhados, nos casos dos períodos aquisitivos incompletos.

§ 7º O tempo em exercício de cargo em comissão por servidor efetivo conta para fins de progressão de carreira, na forma do art. 16, § 8º.

§ 8º Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão são os fixados na lei municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, não constituindo objeto desta Lei.

Seção II

Do Quadro de Provimento Efetivo

Art. 8º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo abrange os cargos de carreira do município de Currais Novos/RN, providos através de concurso de provas e/ou de provas e títulos, obedecidas às disposições do art. 37 da Constituição Federal, sempre de caráter competitivo, eliminatório e classificatório.

§ 1º Os cargos de provimento efetivo são os constantes do Anexo I, integrante desta Lei.

§ 2º O ingresso do servidor dar-se-á na Letra A da classe correspondente ao cargo para o qual foi nomeado, obedecidos aos demais critérios e os interstícios de tempo para efeito de progressão, observado o disposto nos arts. 13 e 14 desta Lei.

§ 3º Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 9º Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos estabelecidos para cada cargo, constantes dos anexos desta Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o tesouro municipal ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

Parágrafo único. O provimento dos cargos integrantes dos anexos desta Lei será autorizado pela autoridade competente, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.

CAPÍTULO II

DA CARREIRA

Art. 10. As carreiras ficam reorganizadas em grupos de cargos dispostos de acordo com a natureza profissional, em ordem crescente de grau de complexidade e responsabilidade de suas atribuições, observada a escolaridade, a qualificação profissional e os demais requisitos exigidos, guardando correlação com as finalidades dos serviços prestados.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

Art. 11. Os Grupos Ocupacionais do Quadro Geral, constituídos por cargos de carreira que guardam semelhança quanto à natureza das atribuições, às áreas de conhecimento e às qualificações básicas, classificam-se em:

I – Profissionais das atividades de Nível Fundamental: compreende os cargos cujas atribuições envolvem atividades operacionais, de apoio e serviços gerais no âmbito da Administração Pública Municipal, que demandam esforço físico, habilidades manuais e resistência para manuseio de ferramentas e instrumentos de trabalho. Incluem-se, entre outras, atividades de limpeza pública, conservação de espaços, copa, vigilância, jardinagem, serviços braçais e funções operativas, como condução de máquinas e veículos, exigindo escolaridade mínima em nível fundamental completo, observado o art. 60;

II – Profissionais das atividades de Nível Médio: compreende os cargos destinados à execução de atividades administrativas, técnicas e operacionais que exijam formação de nível médio ou técnico, envolvendo tarefas de apoio administrativo, atendimento ao público, controle, organização, execução de rotinas administrativas e atividades técnicas específicas. As atribuições exigem responsabilidade, capacidade de organização, discernimento técnico e autonomia moderada no desempenho das funções;

III – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias: compreende os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, categorias reconhecidas como profissões de saúde regulamentadas pelo art. 2º-A da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, incluído pela Lei Federal nº 14.536, de 20 de janeiro de 2023, cujas atribuições são exercidas exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde, em território geográfico previamente delimitado pelo Município, sob supervisão do gestor municipal de saúde e mediante integração permanente com as equipes de Atenção Primária e de Vigilância em Saúde. As atribuições do grupo caracterizam-se pela atuação de campo, de base territorial e comunitária, voltada à prevenção de doenças, à promoção da saúde, à vigilância epidemiológica e ambiental e ao controle de vetores, desenvolvidas a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, com elevado grau de contato direto com a população, exposição a agentes biológicos, químicos e ambientais e responsabilidade pelo vínculo entre a comunidade assistida e os serviços de saúde. A autonomia funcional é delimitada pelas diretrizes do SUS, pelos protocolos e normas técnicas do Ministério da Saúde e pela supervisão da equipe de saúde, sendo parte das atribuições exercida sob assistência direta de profissional de saúde de nível superior integrante da equipe, na forma do § 4º do art. 3º e do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 11.350/2006;

IV – Profissionais de Enfermagem: compreende os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, responsáveis pela execução de atividades assistenciais, preventivas e educativas na área da saúde, incluindo cuidados diretos aos pacientes, apoio a procedimentos médicos, acompanhamento clínico e ações de promoção à saúde. As atribuições variam conforme o nível de formação, observando-se a legislação federal pertinente e as normas do respectivo conselho profissional, com graus distintos de autonomia, responsabilidade e complexidade;

V – Profissionais das atividades de Nível Superior: Compreende os cargos cujas atribuições demandam formação de nível superior, com pleno domínio técnico-científico da área de atuação. Envolvem atividades de elevada complexidade e responsabilidade, com significativa autonomia funcional, abrangendo planejamento, coordenação, execução e avaliação de políticas públicas, bem como a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos especializados, observadas as normas das respectivas categorias profissionais.

Parágrafo único. Os requisitos de ingresso dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias observarão, além do disposto nesta Lei, as exigências do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, notadamente a residência na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público e a conclusão do curso de formação inicial e continuada.

CAPÍTULO IV

DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE CURRAIS NOVOS/RN

Art. 12. A estrutura da carreira dos cargos que compõem o quadro de pessoal de que trata esta Lei organiza-se em grupos ocupacionais, classes e letras, na forma desta Lei e de seus anexos, observada a correspondência com os Grupos Ocupacionais I a V do Anexo I:

I – Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental: Classes A e B;

Classe	Requisitos
Classe A	Compreende os cargos de execução de atividades operacionais básicas, de natureza braçal ou de apoio, exigindo escolaridade mínima em nível fundamental completo.
Classe B	Compreende os cargos de execução de atividades operacionais qualificadas, a exemplo de pedreiro, eletricista, encanador, motorista e demais funções que demandem habilidade técnica específica, exigindo escolaridade mínima em nível fundamental completo, podendo ser acrescida de qualificação profissional.

II – Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio: Classes A e B;

Classe	Requisitos
Classe A	Compreende os cargos de apoio administrativo e de atendimento, que envolvam atividades auxiliares, de recepção e de organização interna, executadas sob supervisão, exigindo ensino médio completo.
Classe B	Compreende os cargos de natureza técnica ou administrativa especializada de nível médio, que demandem formação técnica específica ou o domínio de rotinas próprias de fiscalização, controle patrimonial, financeiro, contábil, orçamentário ou de pessoal, executadas com autonomia e responsabilidade, exigindo ensino médio completo e, quando for o caso, formação técnica ou habilitação profissional específica.

III – Grupo Ocupacional III – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias: Classe Única;

Classe	Requisitos
Classe Única	Compreende os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, regidos por legislação federal específica, exigindo os requisitos estabelecidos na legislação própria.

IV – Grupo Ocupacional IV – Profissionais da Enfermagem: Classe A – Auxiliar de Enfermagem, Classe B – Técnico de Enfermagem e Classe C – Enfermeiro; e

Classe	Requisitos
Classe A	Compreende os cargos de Auxiliar de Enfermagem, exigindo formação de nível médio com qualificação específica, conforme legislação profissional.
Classe B	Compreende os cargos de Técnico de Enfermagem, exigindo formação técnica específica e registro no respectivo conselho profissional.
Classe C	Compreende os cargos de Enfermeiro, exigindo formação superior em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho profissional.

V – Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior: Classes A e B.

Classe	Requisitos
Classe A	Compreende os cargos de nível superior de natureza técnica geral, exigindo formação superior específica e registro no respectivo conselho profissional, quando exigido.
Classe B	Compreende os cargos de nível superior de elevada complexidade, responsabilidade ou natureza estratégica, tais como médico, auditor fiscal e outros definidos em lei específica, exigindo formação superior específica, habilitação profissional e requisitos adicionais estabelecidos em legislação própria.

Parágrafo único. Entre as classes integrantes de cada grupo ocupacional há diferença de valor no vencimento-base, na forma do art. 47 e do Anexo VI desta Lei.

CAPÍTULO V

DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL, DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR NA CARREIRA E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Seção I

Da Progressão Horizontal

Art. 13. O desenvolvimento do servidor do Quadro Geral do Município de Currais Novos na carreira dar-se-á exclusivamente por progressão horizontal, mediante avanço de letras dentro da mesma classe e do mesmo cargo, por tempo de serviço e desempenho, na forma do art. 14.

Parágrafo único. Não há, nesta Lei, movimentação do servidor entre classes, as quais agrupam cargos distintos, sendo vedada qualquer forma de provimento derivado, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 14. O servidor ingressará na Letra A, com o vencimento-base do cargo, e progredirá para a Letra B após o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, obtido resultado satisfatório em avaliação de desempenho; as progressões subsequentes ocorrerão a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício, igualmente condicionadas a resultado satisfatório em avaliação de desempenho, correspondendo a cada letra, inclusive à Letra B, acréscimo de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o vencimento-base inicial do cargo, até o enquadramento final na Letra O, na forma do Anexo II.

§ 1º Os acréscimos decorrentes da progressão incidirão sempre sobre o vencimento-base inicial do cargo, de forma não cumulativa entre si, ressalvado o disposto no § 5º.

§ 2º A progressão independe de requerimento do servidor e será processada de ofício pelo Departamento de Recursos Humanos, uma vez implementado o interstício e homologado o resultado da avaliação de desempenho, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

§ 3º Quando o vencimento-base do cargo for elevado por força do art. 46, § 3º, o acréscimo decorrente da progressão incidirá sobre o valor assim elevado, vedada a absorção das progressões já implementadas.

§ 4º Alcançada a Letra O, cessa a progressão de que trata este artigo, sem prejuízo da percepção das demais vantagens previstas nesta Lei.

§ 5º Nas carreiras cujo vencimento-base inicial corresponda a piso salarial fixado na Constituição Federal ou em lei federal, o acréscimo de que trata o *caput* incidirá sobre o vencimento-base inicial da classe correspondente ao nível de escolaridade exigido para o provimento do cargo, a saber:

I – o do Grupo Ocupacional II, Classe B, para os cargos que exijam nível médio, compreendidos os de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem; e

II – o do Grupo Ocupacional V, Classe A, para os cargos que exijam nível superior, compreendido o de Enfermeiro.

§ 6º A regra do § 5º decorre de o piso salarial dessas carreiras ser fixado por norma federal e custeado, no todo ou em parte, por transferências da União, cabendo ao Município o custeio exclusivo da progressão, que por isso se apura sobre a tabela remuneratória própria do Município, na forma do Anexo II.

Art. 15. A Avaliação Periódica de Desempenho é um processo sistemático de aferição do desempenho do servidor, utilizada como critério para a progressão horizontal e para a programação de ações de capacitação e qualificação, compreendendo os seguintes fatores:

I – assiduidade;

II – disciplina;

III – capacidade de iniciativa;

IV – produtividade;

V – responsabilidade.

§ 1º A avaliação será realizada ao término de cada interstício de progressão, pela chefia imediata, com homologação da Comissão de que trata o art. 18, observando-se o interstício de 3 (três) anos para a primeira avaliação, coincidente com o estágio probatório, e o de 2 (dois) anos para as subsequentes.

§ 2º Cada fator será pontuado de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, considerando-se satisfatório o resultado igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

§ 3º É assegurado ao servidor o conhecimento prévio dos critérios, a ciência do resultado e o direito de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, à Comissão de que trata o art. 18.

§ 4º Não realizada a avaliação no prazo devido por causa não imputável ao servidor, o resultado presume-se satisfatório para todos os efeitos desta Lei, aplicando-se igualmente o disposto no art. 38.

Seção II

Das Condições e Impedimentos de Movimentação do Servidor na Carreira

Art. 16. O servidor de que trata o presente PCCR terá o direito à progressão suspenso ou interrompido se, durante o interstício previsto para a progressão, ocorrer alguma das hipóteses previstas nos §§ 1º e 4º deste artigo.

§ 1º São causas de suspensão, enquanto não cessar a causa, sem a perda da contagem do tempo anterior à suspensão:

I – Gozo de cedência, permuta ou de convênio, fora da estrutura administrativa direta e indireta do Poder Executivo do Município de Currais Novos, ressalvadas as hipóteses do art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

II – a licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, qualquer que seja a sua duração, na forma dos arts. 114, VIII, e 197 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

III – as licenças à gestante, à adotante e à paternidade;

IV – a licença por acidente em serviço ou doença profissional;

V – o exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgão ou entidade federal, estadual, municipal ou distrital, inclusive autarquias e fundações;

VI – o desempenho de mandato eletivo;

VII – a convocação para júri e demais serviços obrigatórios por lei; e

VIII – a licença por motivo de doença em pessoa da família, na parte remunerada de que trata o art. 98, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 07/2006.

§ 3º O afastamento para qualificação ou capacitação profissional autorizado pela Administração não suspende nem interrompe a contagem do interstício, computando-se integralmente como de efetivo exercício.

§ 4º São causas de interrupção, enquanto não cessar a causa, com a perda do tempo anterior à interrupção:

I – Falta ao serviço, sem justificativa, por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou 15 (quinze) no interstício, recomeçando o prazo de contagem para progressão a partir do primeiro dia efetivamente laborado, posterior à última falta;

II – Sofrimento de pena disciplinar de suspensão superior a 30 (trinta) dias, recomeçando o prazo de contagem para progressão a partir do primeiro dia efetivamente laborado, posterior ao término da suspensão, sendo que a pena de suspensão igual ou inferior a 30 (trinta) dias apenas suspende a contagem pelo período correspondente;

III – Atuação em situação de desvio de função do cargo de provimento efetivo, com perda do direito enquanto permanecer em desvio de função, nos termos do § 5º do presente artigo.

§ 5º Configuram desvio de função as situações de mudança que ocasionem o exercício de atividades distintas daquelas para as quais o servidor fora originalmente investido ou a ocupação de posto de trabalho diverso daquele que houver sido objeto de posse, com atribuições incompatíveis com o grupo ocupacional e com o perfil do cargo de provimento efetivo.

§ 6º Não se aplica a interrupção de que trata o inciso III do § 4º deste artigo quando o exercício de atribuições diversas decorrer de ato ou determinação da Administração, notadamente nos casos de transferência de unidade, órgão, área ou setor por necessidade do serviço público, hipóteses em que o tempo é computado integralmente para fins de progressão, sem prejuízo do dever da Administração de regularizar de imediato a situação funcional do servidor.

§ 7º A readaptação decorrente de inspeção médica, por constituir forma de provimento prevista no art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006, não configura desvio de função e não suspende nem interrompe a contagem do interstício, computando-se integralmente como de efetivo exercício.

§ 8º Não configura desvio de função, para fins de progressão, a designação do servidor para cargo em comissão ou para função de confiança, na forma do art. 7º, § 7º, desta Lei, hipótese em que continuará a perceber os avanços funcionais calculados sobre o vencimento-base inicial do cargo de provimento efetivo de que for titular.

§ 9º Nas hipóteses indicadas no § 1º deste artigo, retomar-se-á a contagem de tempo para fins de progressão quando cessar a causa da suspensão.

§ 10. Nas hipóteses indicadas no § 4º deste artigo, começará nova contagem de tempo para fins de progressão, iniciando o decurso de novo período do interstício mínimo quando o servidor, após o implemento de condição prevista neste artigo, retornar ao trabalho.

Art. 17. Para os fins de progressão, computar-se-á integralmente o tempo de serviço público efetivo prestado à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às respectivas autarquias e fundações, na forma do art. 113 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006, observadas as condições e os impedimentos previstos no artigo anterior.

Parágrafo único. O tempo de serviço não prestado ao Município somente será computado mediante certidão expedida pelo órgão competente, na forma do parágrafo único do art. 113 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006.

Seção III

Da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional

Art. 18. Deverá ser constituída uma Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para realizar os procedimentos da concessão das progressões funcionais, composta por 5 (cinco) membros, dos quais no mínimo 3 (três) serão servidores efetivos e estáveis.

§ 1º Os membros serão designados por portaria do Chefe do Poder Executivo para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, assegurada a participação de 1 (um) representante indicado pela entidade sindical representativa dos servidores municipais.

§ 2º A Comissão será instalada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

§ 3º Aplicam-se aos membros da Comissão as hipóteses de impedimento e suspeição previstas na legislação processual administrativa.

§ 4º As demais normas sobre o processo contínuo e específico de avaliação de desempenho dos servidores efetivos, incluindo seus instrumentos, critérios e prazos, terão regulamento próprio aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo, a ser editado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, observada a composição da Comissão fixada no *caput* e no § 1º deste artigo.

§ 5º Enquanto não editado o decreto de que trata o § 4º, aplicam-se diretamente os critérios do art. 15, não podendo a ausência de regulamentação obstar o exercício do direito à progressão.

CAPÍTULO VI

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 19. A jornada normal de trabalho dos servidores municipais será fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites de no mínimo 6 (seis) horas e máximo de 8 (oito) horas diárias, salvo os casos específicos estabelecidos em legislação própria ou nesta Lei, notadamente os do art. 63.

§ 1º Em casos específicos, mediante ato fundamentado e restrito às atividades de saúde, vigilância patrimonial e demais serviços de funcionamento ininterrupto, o regime de trabalho de 12x36 (doze horas de trabalho seguidas de trinta e seis horas ininterruptas de descanso) fica mantido para os servidores que já o cumpram na data da publicação desta Lei e somente poderá ser instituído para outros servidores mediante sua anuência expressa.

§ 2º Os cargos cuja jornada própria não esteja fixada no Anexo I ou no art. 63 conservam a jornada semanal efetivamente praticada na data da publicação desta Lei, tal como decorrente das leis de criação dos respectivos cargos e dos atos que a fixaram, a qual fica mantida por esta Lei e somente poderá ser alterada por lei.

§ 3º Para os fins do § 2º, a jornada de cada servidor é a registrada nos assentamentos funcionais e na folha de pagamento do mês da publicação desta Lei, que o Departamento de Recursos Humanos certificará no ato de enquadramento, vedada a sua alteração unilateral pela Administração, para mais ou para menos, e assegurado o vencimento-base integral fixado no Anexo I, ressalvadas as hipóteses de horário especial e de redução de jornada previstas em lei, notadamente no art. 111 da Lei Complementar Municipal nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

§ 4º Aos que ingressarem após a publicação desta Lei aplica-se a jornada praticada pelos atuais ocupantes do mesmo cargo ou, havendo mais de uma, a que o edital do concurso indicar entre elas; não havendo ocupantes, a jornada será a fixada no edital, observados os limites do *caput*, podendo ser alterada por lei posterior.

Art. 20. É vedada a alteração da jornada de trabalho dos servidores por ato administrativo, para redução ou para ampliação, ressalvados o regime de que trata o art. 19, § 1º, e as hipóteses de horário especial e de redução de jornada previstas em lei, notadamente no art. 111 da Lei Complementar Municipal nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 21. Aplica-se ao regime de trabalho dos servidores municipais o disposto na subseção específica sobre a matéria do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Currais Novos/RN, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

Seção I

Da Frequência e do Horário

Art. 22. A frequência será apurada por meio de ponto.

§ 1º Ponto é o registro pelo qual se verificarão, diariamente, a entrada e a saída dos servidores.

§ 2º Nos registros de ponto, deverão ser lançados todos os elementos necessários à apuração da frequência.

Art. 23. É vedado dispensar o servidor do registro de ponto, salvo nos casos excepcionais devidamente regulamentados por meio de decreto do Chefe do Executivo.

§ 1º A falta abonada é considerada, para todos os efeitos, presença ao serviço.

§ 2º Somente o chefe imediato poderá abonar faltas devidamente justificadas, até o limite de 6 (seis) por ano civil, não excedentes a 1 (uma) por mês.

§ 3º Excepcionalmente, e apenas para elidir efeitos disciplinares, poderá ser justificada falta ao serviço, hipótese em que não haverá abono e o dia será descontado da remuneração.

§ 4º O servidor deverá permanecer em serviço durante o horário de trabalho, inclusive nas horas extraordinárias, quando convocado.

§ 5º Nos dias úteis, somente por determinação legal do Chefe do Poder Executivo poderão deixar de funcionar os serviços públicos ou ser suspensos os seus trabalhos, no todo ou em parte.

§ 6º Nos casos não contemplados em relação à frequência e ao horário de trabalho, observar-se-ão as normas gerais dispostas no Estatuto do Servidor.

CAPÍTULO VII

DA LOTAÇÃO, DA RELOTAÇÃO E DA REMOÇÃO

Art. 24. A lotação dos servidores é ato discricionário da Administração Pública, realizada segundo a necessidade do serviço em cada órgão ou unidade administrativa e observado o quantitativo de cargos fixado no Anexo I, resguardados os direitos previstos em edital de concurso público quanto à localidade de exercício, quando expressamente prevista.

Art. 25. O servidor deverá aguardar o resultado da solicitação de remoção em exercício na sua lotação de origem.

Art. 26. A remoção dar-se-á a pedido do servidor e será deferida, independentemente do interesse da Administração, nas seguintes hipóteses:

I – por motivo de saúde do servidor, de seu cônjuge ou companheiro, ou de dependente que viva às suas expensas e conste de seu assentamento funcional, condicionada a comprovação por junta médica oficial;

II – para acompanhar cônjuge ou companheiro servidor público que tenha sido deslocado no interesse da Administração;

III – em favor de servidor com deficiência ou que tenha cônjuge, companheiro, filho ou dependente com deficiência, observada a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 1º Fora das hipóteses do *caput*, a remoção a pedido submete-se à conveniência e à oportunidade da Administração, condicionada à existência de vaga na unidade de destino.

§ 2º O pedido será dirigido ao Departamento de Recursos Humanos e decidido no prazo de 30 (trinta) dias, mediante decisão fundamentada.

Art. 27. A relotação é ato discricionário da Administração Pública que, por conveniência e oportunidade, poderá movimentar os servidores de uma unidade para outra, de um órgão ou entidade para outra, dentro da estrutura administrativa do Município de Currais Novos, visando ao atendimento da necessidade para execução do serviço público.

§ 1º A relotação é compulsória e determinada sempre pela Administração, considerando essencialmente o interesse público em melhor distribuir seus servidores.

§ 2º A relotação dar-se-á de ofício, para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 28. Para atender a situações motivadamente de urgência, oriundas da necessidade do Poder Público Municipal, nos termos da legislação em vigor, e ainda ao excepcional interesse público, a Administração poderá celebrar contratos temporários, observados os requisitos deste Capítulo.

Art. 29. Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visam a:

I – Atender a situações de calamidade pública;

II – Combater surtos epidêmicos;

III – Atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV – Atender programas ou ações governamentais temporárias definidas por lei específica;

V – Substituir servidor efetivo durante afastamento ou licença legalmente concedidos, enquanto perdurar o afastamento;

VI – Suprir vacância de cargo efetivo cuja atividade seja inadiável, desde que já instaurado o respectivo concurso público, até a posse dos aprovados.

§ 1º Os contratos de que trata este artigo terão prazo determinado, não superior a 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação por igual período, ressalvadas as hipóteses dos incisos I e II, em que o prazo acompanhará a duração da situação emergencial, e as dos incisos V e VI, em que o contrato vigorará, respectivamente, enquanto perdurar o afastamento do titular e até a posse dos aprovados no concurso público, extinguindo-se de pleno direito com o retorno do titular ou com a posse do concursado.

§ 2º É vedada a contratação temporária para o desempenho de atividades ordinárias e permanentes da Administração, compreendidas nas contingências normais do serviço público.

§ 3º É vedada nova contratação da mesma pessoa, para a mesma função, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e II.

Art. 30. A contratação temporária observará as normas previstas na legislação pertinente e os requisitos de escolaridade e habilitação exigidos para a função, definidos no ato que a autorizar.

§ 1º Os contratados temporariamente deverão obrigatoriamente ter a escolaridade e, conforme o caso, a graduação em área específica exigidas para a função, bem como observar as demais condições previstas no ato que autorizar a contratação.

§ 2º Considerar-se-á automaticamente rescindido o contrato temporário com o retorno do titular ou a posse do concursado.

TÍTULO III

DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR

CAPÍTULO ÚNICO

DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 31. O Plano Institucional de Desenvolvimento de Capacitação e do Aperfeiçoamento do Servidor Efetivo consiste no Programa de Qualificação Profissional e Permanente, com a finalidade de promover e valorizar seus esforços pessoais que contribuam para a evolução positiva do exercício de suas atribuições na Administração Pública Municipal.

Art. 32. O Programa de Qualificação Profissional tem os seguintes objetivos:

I – Conscientização dos servidores efetivos, visando à sua atuação no âmbito da função social da Administração Pública e ao exercício pleno de sua cidadania para propiciar ao usuário um serviço de qualidade;

II – O desenvolvimento integral do cidadão trabalhador;

III – A otimização da capacidade técnica dos trabalhadores;

IV – Capacitação, pós-graduação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos nas áreas de atividade correspondentes às respectivas carreiras;

V – Conhecimentos, habilidades e técnicas administrativas aplicadas às áreas de atividades finalísticas e instrumentais das políticas do sistema da Administração Pública Municipal;

VI – Conhecimentos técnicos e habilidades de direção, chefia e assessoramento, visando inclusive à formação e à consolidação de valores que definam uma cultura gerencial na Administração Pública Municipal.

Art. 33. O Programa de Qualificação Profissional tem o processo de trabalho como eixo definidor e configurador de demandas educacionais, possibilitando de forma equânime o acesso dos servidores a cursos de aperfeiçoamento.

§ 1º As qualificações de que trata este artigo serão planejadas, organizadas e executadas de forma integrada ao Sistema de Carreira.

§ 2º Além dos cursos de aperfeiçoamento, serão realizados outros eventos para aprimoramento dos profissionais da Administração Pública, visando à educação permanente em conformidade com o planejamento estratégico institucional.

Art. 34. O Programa de Qualificação Profissional será formulado pela Secretaria Municipal de Administração de Currais Novos/RN, devendo conter os seguintes objetivos:

I – Caráter permanente e atualizado da programação, de forma a acompanhar a evolução do conhecimento e dos processos atinentes ao avanço tecnológico da área de abrangência da Administração Pública;

II – Universalidade no aspecto do conteúdo técnico-científico e profissional da qualificação, assim como da promoção humana do servidor público efetivo como agente de transformação das práticas e modelos assistenciais;

III – Ser veículo de sistematização das ações e dos serviços da Administração Pública do Município de Currais Novos/RN;

IV – Ser instrumento de integração dos parceiros de gestão do sistema da Administração Pública no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

V – Formação de gerências profissionalizadas para a Administração Pública;

VI – Descobrir valores e potenciais humanos para o desenvolvimento de novas atribuições necessárias ao desenvolvimento da Administração Pública;

VII – Utilização de metodologias e recursos tecnológicos de ensino a distância que viabilizem a qualificação dos servidores da Administração Direta do Município de Currais Novos/RN.

§ 1º Constitui parte integrante e indispensável do Programa de Qualificação Profissional a sua avaliação permanente, de forma a identificar a eficácia e o impacto da sua aplicação na melhoria das práticas e da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Administração elaborar a programação anual do Programa de Qualificação Profissional para o quadro de servidores efetivos, com os seus correspondentes conteúdos de formação e respectivos custos, para fins de apreciação e aprovação do Prefeito Municipal.

§ 3º O servidor beneficiado pelo Programa de Qualificação Profissional para a Administração deverá, no prazo e nas condições estabelecidas em regulamento, prestar as informações e os conhecimentos obtidos durante sua participação no Programa de Qualificação.

Art. 35. A qualificação profissional, como pressuposto da valorização do servidor, compreenderá programas de formação inicial, constituída de segmentos teóricos, práticos e cursos regulares de aperfeiçoamento, correspondentes à natureza e às exigências das respectivas carreiras.

Art. 36. A qualificação profissional de que trata o artigo anterior será planejada, organizada e executada de forma integrada ao Sistema de Carreira, tendo por objetivos:

I – Na formação inicial, a preparação dos candidatos para o exercício das atribuições dos cargos iniciais de carreira, transmitindo-lhes conhecimentos, métodos, técnicas e habilidades adequadas;

II – Nos cursos regulares de aperfeiçoamento e especializações, a habilitação do servidor para o desempenho eficiente de atribuições de maior complexidade inerentes ao seu próprio cargo;

III – Nos cursos de natureza gerencial, a habilitação para o exercício das funções de direção, chefia, assessoramento ou assistência;

IV – Nos outros cursos regulares, o cumprimento dos requisitos legais exigíveis não referidos nos incisos anteriores.

Art. 37. A qualificação profissional tem por objetivo o aprimoramento permanente na carreira e será assegurada por meio de curso de formação continuada em serviço e de outras atividades de atualização profissional.

§ 1º O processo de qualificação profissional ocorrerá por iniciativa do servidor público e/ou da Administração Pública, em instituição credenciada para esse fim.

§ 2º Ao servidor em estágio probatório fica garantido o desenvolvimento de atividades de integração, com o objetivo de inseri-lo na estrutura organizacional do Município de Currais Novos.

Art. 38. Não será objeto de avaliação o período em que a Administração Municipal deixar de oferecer aos servidores a qualificação profissional, aplicando-se, nessa hipótese, a presunção de resultado satisfatório de que trata o art. 15, § 4º.

TÍTULO IV

DO ENQUADRAMENTO, DO PLANO DE RETRIBUIÇÃO E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

CAPÍTULO I

DO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES NOS CARGOS DE CARREIRA

Art. 39. O enquadramento dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, estáveis ou em estágio probatório, nas respectivas carreiras e classes obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei e aos atos normativos emitidos pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. O chefe do Poder Executivo emitirá, através de decretos, as normas complementares de enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – dos Servidores efetivos do Poder Executivo Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 40. O Departamento de Recursos Humanos será responsável pelo enquadramento dos servidores nos cargos e atribuições estabelecidas nesta Lei, subsidiado pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º Para o enquadramento será considerado:

I – Cargo atual do servidor;

II – Nível de escolaridade exigido para cada carreira;

III – O vencimento-base atual do servidor;

IV – O tempo de efetivo exercício no serviço público, apurado na forma do art. 17.

§ 2º Todos os profissionais, com exceção dos profissionais do magistério da educação básica, serão enquadrados segundo os critérios de avaliação e correlação definidos nesta Lei e em seus regulamentos, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, observado o disposto no art. 66, § 1º.

Art. 41. O enquadramento do servidor observará, sucessivamente, as seguintes etapas:

I – identificação do cargo atualmente ocupado e do cargo correspondente na estrutura desta Lei, conforme a tabela de correlação do Anexo V;

II – identificação da classe do cargo de destino, conforme o Anexo I;

III – apuração do tempo de efetivo exercício, na forma do art. 17 e do art. 66, § 4º;

IV – posicionamento na letra correspondente ao tempo apurado no inciso III, conforme o art. 42 e o Anexo II;

V – apuração do Vencimento-Base de Reenquadramento, assim entendido o valor resultante da aplicação, ao vencimento-base fixado no Anexo I para a classe apurada no inciso II, do fator correspondente à letra apurada no inciso IV, na forma do Anexo II, observado que, nas carreiras de que trata o art. 14, § 5º, o acréscimo correspondente à letra é somado ao vencimento-base, e não obtido pela aplicação do fator;

VI – comparação, na forma do art. 59 e do seu § 4º, entre a situação remuneratória atual e a resultante do enquadramento, aplicando-se a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada sempre que aquela for superior a esta.

§ 1º Do enquadramento não poderá resultar redução do vencimento-base ou da soma das parcelas remuneratórias de caráter permanente percebidas pelo servidor, observados o art. 59 e o seu § 4º.

§ 2º O enquadramento não constitui forma de provimento, não altera a natureza do cargo ocupado nem dispensa a prévia aprovação em concurso público, limitando-se a posicionar o servidor na nova estrutura remuneratória.

§ 3º Os efeitos financeiros do enquadramento retroagirão à data de início dos efeitos financeiros de que trata o art. 66, inciso II, ainda que o ato seja praticado dentro do prazo do art. 40, § 2º.

Art. 42. O posicionamento na letra terá como critério a contagem, para cada letra, de 2 (dois) anos completos de tempo de efetivo exercício apurado na forma do art. 17, ressalvado o primeiro interstício, de 3 (três) anos, correspondente ao estágio probatório.

Parágrafo único. O posicionamento de que trata o presente artigo considerará, para fins de enquadramento dos atuais servidores de provimento efetivo, o tempo de serviço em que exerceram funções gratificadas e cargos comissionados, bem como a movimentação por remoções pertencentes à estrutura administrativa da Administração Municipal.

Art. 43. Do ato que fixar o enquadramento caberá recurso, dirigido ao responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, que o encaminhará à Comissão de que trata o art. 18.

§ 1º O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá dele recorrer, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

§ 2º Havendo recurso, caberão novos estudos e a avaliação do histórico funcional do servidor, devendo a decisão ser proferida no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 3º Da decisão de indeferimento cabe recurso ao Secretário Municipal de Administração, que julgará em segunda instância.

§ 4º Em segunda instância, o prazo para interposição do recurso será de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão de primeira instância, devendo a decisão ser proferida em até 60 (sessenta) dias.

§ 5º Da decisão final da segunda instância não caberá recurso na via administrativa.

§ 6º Constatando-se a procedência da retificação do enquadramento do servidor, esta será realizada com efeitos financeiros retroativos à data do enquadramento a que o servidor teria direito, nos termos desta Lei Municipal.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE RETRIBUIÇÃO

Art. 44. O vencimento-base é a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo exercício do cargo, na forma do art. 5º, inciso XVI, desta Lei, e constitui a base de cálculo das vantagens que esta Lei expressamente a ele vincular.

Art. 45. Os vencimentos-base das classes das carreiras serão escalonados em letras, em ordem crescente de valor, constituindo as faixas de vencimentos de cada cargo, na forma do Anexo I e do Anexo II.

Art. 46. Os valores dos vencimentos-base para os cargos constam no Anexo I.

§ 1º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo ocorrerá no mês de fevereiro, adotado como data-base, e dependerá de lei específica de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal.

§ 2º A lei de que trata o § 1º adotará, como referência para a recomposição do poder aquisitivo, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as limitações da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Nenhum servidor abrangido por esta Lei perceberá vencimento-base inferior ao salário mínimo, observada a proporcionalidade em relação à jornada própria do cargo, quando fixada no Anexo I ou no art. 63, ou, nos demais casos, à jornada conservada na forma do art. 19, § 2º.

§ 4º Os vencimentos-base fixados no Anexo I observam os pisos salariais de origem legal aplicáveis a cada carreira, notadamente o piso nacional da enfermagem (Lei Federal nº 14.434/2022), proporcional à jornada de 30 (trinta) horas semanais, tomada como referência para os cargos da carreira de enfermagem, admitida a de 40 (quarenta) horas na forma do art. 63, § 1º, e o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (art. 198, § 9º, da Constituição Federal), correspondente a 2 (dois) salários mínimos.

§ 5º Majorados os pisos de que trata o § 4º, ou alterada a carga horária de referência do piso nacional da enfermagem por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, os vencimentos-base correspondentes serão automaticamente adequados, independentemente de nova lei, preservada a estrutura de classes e letras desta Lei.

§ 6º A proporcionalidade de que trata o § 3º alcança exclusivamente a jornada própria do cargo e não se aplica às hipóteses de horário especial e de redução de jornada previstas no art. 111 da Lei Complementar Municipal nº 07, de 15 de dezembro de 2006, que têm natureza protetiva e não acarretam redução de vencimento, de remuneração ou de qualquer vantagem.

Art. 47. As classes integrantes de um mesmo grupo ocupacional correspondem a cargos distintos e possuem vencimentos-base próprios, cuja diferença percentual consta do Anexo VI desta Lei.

§ 1º A diferença de que trata o *caput* decorre exclusivamente do grau de complexidade e de responsabilidade das atribuições e dos requisitos de escolaridade e habilitação exigidos para o provimento dos cargos que integram cada classe.

§ 2º Os percentuais fixados no Anexo VI não constituem critério, requisito ou hipótese de progressão, nem autorizam a movimentação do servidor entre classes, observado o disposto no art. 5º, VI, e no art. 13, parágrafo único, desta Lei.

§ 3º Nas carreiras cujo vencimento-base decorra de piso salarial fixado em lei federal, a diferença percentual entre as classes é a resultante do próprio piso, na forma do art. 46, §§ 4º e 5º, recalculando-se o Anexo VI na mesma proporção sempre que o piso for alterado.

CAPÍTULO III

DOS ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES

Seção I

Dos Adicionais e Gratificações do Quadro Geral dos Servidores Municipais

Subseção I

Do Adicional de Gratificação a Servidor Designado para a Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Parcerias

Art. 48. Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, gratificação mensal a ser paga a servidor designado pela autoridade competente para atuar na fiscalização e acompanhamento de contratos administrativos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas vigentes, nos valores fixados no Anexo III.

§ 1º A gratificação será paga unicamente ao fiscal titular, ressalvadas as hipóteses de substituição por impedimentos e afastamentos legais, quando o suplente perceberá o valor da gratificação proporcional ao número de dias da substituição.

§ 2º A gratificação não integra a remuneração do servidor para nenhum efeito.

§ 3º Cessada a função de fiscal, cessará a gratificação.

§ 4º A gratificação, por sua natureza excepcional, poderá ser cumulativa com eventuais gratificações de natureza ordinária e inerentes a cargos ocupados, observado o § 9º.

§ 5º A gratificação é devida uma única vez por servidor, independentemente do número de instrumentos sob sua fiscalização, observado o limite de 5 (cinco) instrumentos simultâneos por fiscal e prevalecendo, para fins do Anexo III, a faixa correspondente ao instrumento de maior valor.

§ 6º O fiscal designado apresentará relatório mensal de acompanhamento e relatório trimestral consolidado, na forma e nos prazos definidos em decreto.

§ 7º Perderá o direito de receber a gratificação o servidor que:

I – Deixar de apresentar os relatórios de que trata o § 6º;

II – Descumprir as normas inerentes às fiscalizações;

III – Deixar de participar de qualificação quando solicitado.

§ 8º A gratificação poderá ser atribuída a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo lotado em qualquer órgão ou secretaria do Poder Executivo, desde que formalmente designado na forma do *caput*, observado o disposto nos §§ 11 a 14.

§ 9º Não fará jus à gratificação o servidor cujo cargo tenha a fiscalização de contratos como atribuição típica, conforme o Anexo IV, nem o ocupante de cargo de provimento em comissão cujas atribuições compreendam a gestão, o acompanhamento ou a fiscalização de contratos.

§ 10. As gratificações mencionadas neste artigo constam no Anexo III e somente poderão ser alteradas por lei específica, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as limitações da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 11. A designação do fiscal recairá, preferencialmente, sobre servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, na forma do art. 7º, inciso I, e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 12. Não havendo servidor ocupante de cargo de provimento efetivo apto e disponível no órgão ou na secretaria responsável pelo instrumento, a designação poderá recair sobre ocupante de cargo de provimento em comissão, hipótese em que o ato de designação será motivado, consignará expressamente a ausência de servidor efetivo em condições de assumir o encargo e terá caráter transitório, cabendo à Administração promover a substituição tão logo cesse o impedimento.

§ 13. É vedada a designação como fiscal, para os fins da gratificação de que trata este artigo:

I – de contratado por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, por não integrar os quadros permanentes da Administração, na forma do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em razão do disposto no art. 29, § 2º, desta Lei;

II – do ordenador de despesa, do agente de contratação e de quem tenha atuado na fase de seleção do fornecedor do respectivo instrumento, em observância ao princípio da segregação de funções previsto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

III – de quem incida em qualquer das vedações do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 14. A percepção da gratificação por ocupante de cargo de provimento em comissão observa o limite remuneratório do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, não se incorpora à remuneração para nenhum efeito e cessa com a exoneração do cargo em comissão ou com a revogação da designação, o que ocorrer primeiro.

Subseção II

Dos Adicionais de Condição de Trabalho e Demais Vantagens

Art. 49. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida fazem jus a adicional de insalubridade ou de periculosidade, nos termos do art. 7º, XXIII, combinado com o art. 39, § 3º, da Constituição Federal.

§ 1º O adicional de insalubridade corresponderá a 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) do vencimento-base do cargo, conforme o grau mínimo, médio ou máximo apurado no laudo técnico de que trata o § 4º.

§ 2º O adicional de periculosidade corresponderá a 30% (trinta por cento) do vencimento-base do cargo.

§ 3º Os adicionais de que trata este artigo não são cumuláveis entre si, cabendo ao servidor optar pelo mais vantajoso.

§ 4º A concessão depende de laudo técnico emitido por profissional habilitado em segurança ou medicina do trabalho, com revisão a cada 2 (dois) anos ou sempre que houver alteração das condições ambientais.

§ 5º Cessada a exposição, cessa automaticamente o pagamento, vedada a incorporação sob qualquer título.

Art. 50. O serviço prestado entre as 22h00 de um dia e as 05h00 do dia seguinte será remunerado com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, na forma do art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006.

Parágrafo único. Nas jornadas cumpridas em regime de 12x36, o adicional noturno incidirá sobre as horas efetivamente trabalhadas no período definido no *caput*.

Art. 51. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, limitado a 2 (duas) horas diárias e a 44 (quarenta e quatro) horas mensais.

§ 1º A prestação de serviço extraordinário depende de autorização prévia e escrita da autoridade competente, vedada a convocação genérica ou permanente.

§ 2º A critério da Administração e com anuência do servidor, as horas extraordinárias poderão ser compensadas mediante folga equivalente, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 52. O servidor efetivo designado para substituir titular de cargo em comissão ou de função gratificada, em seus afastamentos e impedimentos legais superiores a 30 (trinta) dias consecutivos, perceberá a retribuição do cargo ou função proporcionalmente aos dias de efetiva substituição que excederem o referido período, na forma do art. 49, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 07/2006.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. Para efeitos de comprovação da conclusão do curso de ensino fundamental e médio, será considerado o certificado ou diploma devidamente expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 54. Para efeitos de comprovação de curso superior ou de pós-graduação, será considerado o diploma expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 55. Nos casos em que o diploma ou o certificado estiver em fase de expedição/registro, será considerado o certificado de conclusão, o atestado de conclusão ou o histórico acadêmico.

Art. 56. A acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas observará as hipóteses e os requisitos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, exigida sempre a compatibilidade de horários e o respeito ao teto remuneratório.

Art. 57. As funções gratificadas privativas de profissões regulamentadas por lei federal serão ocupadas exclusivamente por pessoas qualificadas, inscritas em seus respectivos conselhos regionais ou órgãos equivalentes.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 58. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, estável ou em estágio probatório, será posicionado, na data de início dos efeitos financeiros de que trata o art. 66, inciso II, na classe correspondente ao cargo de que é titular e na letra apurada na forma dos arts. 41 e 42, sendo-lhe assegurado, a partir de então, o direito à progressão horizontal na forma do art. 14.

Art. 59. Se do enquadramento previsto nesta Lei resultar vencimento-base, ou soma das parcelas remuneratórias de caráter permanente, inferior ao percebido pelo servidor na data da publicação desta Lei, a diferença ser-lhe-á assegurada a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI).

§ 1º A VPNI tem natureza pessoal, não é incorporável, não serve de base de cálculo para qualquer outra vantagem e não se estende a outros servidores.

§ 2º A VPNI será absorvida, progressivamente, pelas revisões gerais anuais, progressões, adicionais e demais acréscimos remuneratórios supervenientes, até sua completa extinção.

§ 3º A VPNI constará expressamente do ato de enquadramento e do contracheque do servidor, com identificação própria.

§ 4º Não integram a base de comparação de que trata o *caput* as parcelas de natureza eventual, transitória, indenizatória ou não incorporável, notadamente a remuneração do serviço extraordinário, o plantão, o adicional noturno, a retribuição por substituição, o terço constitucional de férias, a gratificação natalina, a licença-prêmio convertida em pecúnia, o salário-família, as diárias e o abono pecuniário instituído pela Lei Municipal nº 4.093, de 3 de março de 2026, cuja vigência se encerra em 31 de dezembro de 2026, bem como as vantagens vinculadas ao exercício de função, de cargo em comissão ou a condição de trabalho que não se mantenham após o enquadramento.

Art. 60. Aos atuais ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional I fica ressalvada a exigência de ensino fundamental completo prevista no art. 11, I, mantidos no cargo e com direito integral à progressão, ainda que não possuam a escolaridade ali exigida.

Parágrafo único. A exigência de escolaridade prevista nesta Lei aplica-se aos novos ingressos, na forma do edital do respectivo concurso público.

Art. 61. Fica assegurada aos atuais servidores a percepção das vantagens pessoais já incorporadas ao seu patrimônio jurídico até a data da publicação desta Lei, que passarão a ser pagas como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, na forma do art. 59, §§ 1º a 3º, ressalvado o adicional por tempo de serviço, que permanece regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Currais Novos/RN, observado o disposto nos §§ 1º a 4º.

§ 1º O adicional por tempo de serviço continua devido aos servidores abrangidos por esta Lei, à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, na forma do art. 79 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006, e incidirá exclusivamente sobre o vencimento-base correspondente à classe e à letra em que o servidor estiver posicionado, vedada a sua incidência sobre quaisquer outras vantagens, gratificações ou acréscimos, nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

§ 2º O adicional de que trata o § 1º é cumulável com a progressão horizontal prevista no art. 14 e não se confunde com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de que trata o art. 59, observado, em qualquer hipótese, o limite remuneratório do art. 37, XI, da Constituição Federal.

§ 3º O adicional de que trata o § 1º é devido até o limite de 30 (trinta) anos de serviço público efetivo, correspondentes ao percentual máximo de 30% (trinta por cento), cessando a partir de então novos acréscimos, ficando derrogado nessa parte, relativamente aos cargos abrangidos por esta Lei, o art. 79 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006.

§ 4º Ao servidor que, na data de início dos efeitos financeiros desta Lei, já houver implementado percentual superior ao limite do § 3º fica assegurada a percepção do percentual efetivamente adquirido, que não sofrerá redução, vedados novos acréscimos a partir daquela data, em observância ao art. 5º, inciso XXXVI, e ao art. 37, inciso XV, da Constituição Federal.

Art. 62. O servidor que se encontrar afastado por licença sem remuneração, legalmente autorizada, só poderá ser enquadrado na presente Lei Municipal quando oficialmente reassumir seu respectivo cargo, retroagindo os efeitos financeiros à data da reassunção.

§ 1º O servidor cedido a outro órgão ou ente, com ou sem ônus para o Município, será enquadrado na data de início dos efeitos financeiros de que trata o art. 66, inciso II, independentemente do retorno ao exercício.

§ 2º Os servidores requisitados ou cedidos de outros entes federativos, em exercício no Município, não são abrangidos pelo enquadramento de que trata esta Lei, permanecendo vinculados ao cargo efetivo de origem e à respectiva estrutura remuneratória, na forma do termo de cessão ou requisição.

Art. 63. Observam as jornadas próprias fixadas em lei, na forma do Anexo I:

I – os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Federal nº 8.856, de 1º de março de 1994, e os assistentes sociais, com a mesma jornada, nos termos da Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.317, de 28 de agosto de 2010, sem redução de vencimentos;

II – os cargos integrantes da carreira de profissionais da enfermagem (Grupo Ocupacional IV) cuja jornada seja de 30 (trinta) horas, na forma do Anexo I; e

III – os técnicos em radiologia, cuja jornada é de 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, sem redução de vencimentos.

§ 1º Os cargos da carreira de profissionais da enfermagem podem ser providos e exercidos em jornada de 30 (trinta) ou de 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade do serviço, correspondendo a cada jornada o vencimento-base proporcional fixado no Anexo I, na forma do art. 46, §§ 4º e 5º.

§ 2º Fica assegurada aos atuais ocupantes a manutenção da jornada praticada na data da publicação desta Lei, com o vencimento-base correspondente, apurado proporcionalmente quando a jornada for diversa das fixadas no Anexo I, vedada a alteração unilateral pela Administração.

§ 3º A jornada fixada no inciso II é a jornada própria dos cargos da carreira de Enfermagem, não configurando redução de jornada para os efeitos desta Lei.

Art. 64. É facultado ao servidor abrangido por esta Lei optar por não ser enquadrado na estrutura de cargos, classes e letras por ela instituída, permanecendo submetido ao regime remuneratório a que se vincula na data de sua publicação.

§ 1º A opção será formalizada mediante requerimento escrito e individual, dirigido ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, do qual constará declaração de ciência das consequências previstas neste artigo.

§ 2º A opção alcança o regime remuneratório em sua integralidade, vedada a percepção simultânea de vantagens desta Lei e do regime anterior, bem como qualquer forma de combinação entre eles.

§ 3º Ao servidor optante não se aplicam o enquadramento de que tratam os arts. 41 e 42, a progressão horizontal de que trata o art. 14 e a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de que trata o art. 59, ficando-lhe assegurados os direitos e vantagens do regime a que permanecer vinculado, observado, em qualquer caso, o disposto no art. 61, §§ 3º e 4º.

§ 4º Não são alcançados pela opção os vencimentos-base decorrentes de piso salarial fixado na Constituição Federal ou em lei federal, de observância obrigatória, na forma do art. 46, §§ 4º e 5º.

§ 5º Permanecem aplicáveis, exclusivamente em relação aos servidores optantes e enquanto perdurar a respectiva vinculação, as disposições de que tratam os incisos II e III do § 1º do art. 77.

§ 6º Decorrido o prazo do § 1º sem manifestação expressa, presume-se a adesão ao regime desta Lei para todos os efeitos.

§ 7º O servidor optante poderá, a qualquer tempo, requerer a adesão ao regime desta Lei, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do deferimento, apurado o posicionamento na letra na forma dos arts. 41 e 42, vedado novo retorno ao regime anterior.

§ 8º A estimativa de impacto orçamentário-financeiro de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, considera a adesão da totalidade dos servidores abrangidos por esta Lei.

Art. 65. Para os fins do enquadramento e do posicionamento na letra de que tratam os arts. 41 e 42, computar-se-á, aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, o tempo de exercício das respectivas atribuições contado desde o ingresso no processo seletivo público que precedeu a investidura, ainda que anterior à data da posse no cargo efetivo.

§ 1º O disposto no *caput* decorre de constituir o processo seletivo público a forma de investidura própria dessas carreiras, nos termos do art. 198, § 4º, da Constituição Federal e do art. 9º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, bem como da dispensa de concurso público estabelecida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

§ 2º A contagem depende de certificação, pelo Departamento de Recursos Humanos, da existência do anterior processo de seleção pública, na forma do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 11.350, de 2006, e da continuidade do vínculo no exercício das atribuições do cargo, comprovadas nos assentamentos funcionais.

§ 3º Aplicam-se à contagem de que trata este artigo as causas de suspensão e de interrupção previstas no art. 16.

§ 4º A regra deste artigo é excepcional e restrita às carreiras nele mencionadas, não se estendendo ao tempo de serviço prestado sob contratação temporária ou processo seletivo simplificado em quaisquer outros cargos, observado o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 66. Para os efeitos da implantação desta Lei, considera-se:

I – data de publicação: a da publicação oficial desta Lei;

II – data de início dos efeitos financeiros: 1º de janeiro de 2027, na forma do art. 77;

III – primeiro exercício de vigência: o exercício financeiro de 2027; e

IV – segundo exercício de vigência: o exercício financeiro de 2028.

§ 1º O enquadramento será processado no prazo do art. 40, § 2º, após o transcurso do prazo de opção de que trata o art. 64, § 1º, e seus efeitos financeiros retroagirão à data de que trata o inciso II do *caput*.

§ 2º Até a publicação do ato individual de enquadramento, o servidor continuará percebendo a remuneração do regime anterior, procedendo-se ao acerto das diferenças apuradas, de uma só vez, na folha de pagamento do mês subsequente ao da publicação do ato.

§ 3º A comparação de que trata o art. 59 tomará por referência o vencimento-base e as parcelas remuneratórias de caráter permanente percebidos na data de que trata o inciso I do *caput*, observado o art. 59, § 4º; a apuração da diferença de que trata o art. 74 tomará por referência exclusivamente o vencimento-base percebido naquela mesma data.

§ 4º No enquadramento inicial, o tempo de efetivo exercício será o constante dos assentamentos funcionais e das certidões de que trata o parágrafo único do art. 17, aplicando-se as causas de suspensão e de interrupção previstas no art. 16 exclusivamente às progressões cujo interstício se iniciar a partir da data de que trata o inciso II do *caput*.

§ 5º Ao servidor que ingressar no serviço público municipal a partir da data de que trata o inciso II do *caput* aplicam-se, desde a posse, os valores integrais do Anexo I, não se lhe aplicando o escalonamento previsto no art. 74.

§ 6º O servidor que aderir ao regime desta Lei na forma do art. 64, § 7º, ingressará na etapa de implantação vigente na data do deferimento, sem direito a parcelas retroativas.

§ 7º O Departamento de Recursos Humanos publicará, no prazo do art. 40, § 2º, a relação nominal dos servidores enquadrados, com indicação do cargo, do grupo ocupacional, da classe, da letra, do vencimento-base e, quando houver, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada e da parcela de implantação de que trata o art. 74.

§ 8º A extinção, em 31 de dezembro de 2026, do abono pecuniário instituído pela Lei Municipal nº 4.093, de 3 de março de 2026, decorre do termo final nela previsto e é anterior à data de início dos efeitos financeiros de que trata o inciso II do *caput*, não constituindo redução de vencimento ou de remuneração para os efeitos desta Lei nem gerando direito a compensação, à incorporação ou à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de que trata o art. 59, observado o § 4º daquele artigo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. Fica fixado, na forma do Anexo I, o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com a denominação, a escolaridade, a jornada semanal, quando própria do cargo, o vencimento-base e o quantitativo de vagas de cada cargo.

§ 1º O quantitativo fixado no Anexo I é o do quadro de pessoal do Município, independentemente do constante das leis anteriores, e somente poderá ser alterado por lei específica.

§ 2º A fixação de que trata o *caput* não gera despesa, dependendo o provimento das vagas de prévia aprovação em concurso público, de dotação orçamentária e da observância dos limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na forma do art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

§ 3º Ficam ressalvados os direitos dos candidatos aprovados em concurso público cujo prazo de validade esteja em curso na data da publicação desta Lei, observado, quanto a eles, o quantitativo do respectivo edital.

§ 4º Os cargos de provimento efetivo não relacionados no Anexo I observam o disposto no art. 73.

Art. 68. O quadro permanente dos servidores efetivos da Administração Pública Municipal de Currais Novos/RN será estruturado em conformidade com esta Lei, com exceção dos profissionais do magistério da educação básica, regidos pela Lei Municipal nº 1.908, de 17 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes do cargo de Coordenador Pedagógico, por exercerem suporte pedagógico direto à docência, na forma do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.908, de 17 de dezembro de 2009, e do art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, permanecem regidos por aquele plano de carreira, assegurados a irredutibilidade de vencimentos e o piso salarial profissional nacional do magistério, não se lhes aplicando o enquadramento de que trata esta Lei.

Art. 69. As disposições, os direitos e as vantagens desta Lei aplicam-se integralmente aos servidores estatutários efetivos, em conformidade com os princípios constitucionais e com as normas regulamentadoras, observado o disposto no art. 70.

§ 1º Aos contratados por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, aplicam-se exclusivamente as disposições relativas à jornada de trabalho, à frequência, aos adicionais de condição de trabalho de que tratam os arts. 49 e 50, à remuneração do serviço extraordinário de que trata o art. 51 e ao vencimento-base do cargo correspondente à função contratada, vedada a percepção da gratificação de que trata o art. 48, na forma do § 13, inciso I, do referido artigo.

§ 2º É vedada aos contratados temporários, por incompatibilidade com o regime do art. 37, IX, da Constituição Federal, a percepção de progressão horizontal e de enquadramento, bem como a aquisição de estabilidade.

Art. 70. Aplicam-se subsidiariamente ao regime desta Lei as disposições da Lei Complementar Municipal nº 07, de 15 de dezembro de 2006 — Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais —, no que não conflitarem com as normas específicas aqui estabelecidas.

§ 1º Ficam derrogados, relativamente aos cargos abrangidos por esta Lei, o art. 12, inciso II, e o art. 43, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 07/2006, na parte em que preveem a promoção como forma de provimento e como causa de vacância, observados o art. 37, inciso II, da Constituição Federal e a Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Permanecem integralmente aplicáveis aos servidores abrangidos por esta Lei as vantagens, as licenças e os demais direitos previstos na Lei Complementar Municipal nº 07/2006 que não tenham sido disciplinados de forma diversa nesta Lei, notadamente o adicional por tempo de serviço, o adicional de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas, o auxílio de diferença de caixa, a licença-prêmio por assiduidade e a licença para capacitação, previstos, respectivamente, nos arts. 79, 80, 87, 103 e 106 da referida Lei Complementar, observado, quanto ao adicional por tempo de serviço, o disposto no art. 61 desta Lei.

§ 3º A remissão feita nesta Lei ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao Regime Jurídico Único ou a expressões equivalentes refere-se à Lei Complementar Municipal nº 07/2006.

Art. 71. São partes integrantes desta Lei Municipal os Anexos a seguir relacionados:

I – Anexo I – Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Conjunto Ocupacional do Quadro Geral;

II – Anexo II – Tabela de Progressão Horizontal;

III – Anexo III – Gratificação de Fiscalização de Contratos, Convênios e Parcerias;

IV – Anexo IV – Características Gerais dos Cargos de Provimento Efetivo;

V – Anexo V – Correlação de Cargos dos Conjuntos Ocupacionais; e

VI – Anexo VI – Diferença percentual de vencimento-base entre as classes de um mesmo grupo ocupacional.

Art. 72. Ficam transformados os cargos de provimento efetivo relacionados na coluna “Cargo atual” do Anexo V nos cargos indicados na coluna “Cargo correspondente nesta Lei”, preservadas a identidade das atribuições, a escolaridade e a habilitação exigidas e a situação funcional dos respectivos titulares.

§ 1º A transformação de que trata o *caput* limita-se à atualização da denominação do cargo, não constitui forma de provimento, não altera a natureza do cargo nem dispensa a prévia aprovação em concurso público, observados o art. 37, II, da Constituição Federal e a Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Não se aplica o disposto no art. 73 aos cargos transformados na forma deste artigo.

§ 3º Verificada divergência entre a denominação constante da folha de pagamento e a denominação fixada nesta Lei, prevalece a correlação estabelecida no Anexo V, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos promover a respectiva anotação nos assentamentos funcionais.

§ 4º Ficam unificados, sob a denominação de Auxiliar em Saúde Bucal, os cargos de Auxiliar de Odontólogo e de Auxiliar de Saúde Bucal, de idêntica natureza e atribuições, na forma da Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008.

§ 5º A unificação de que trata o § 4º não importa alteração das atribuições, da escolaridade ou da habilitação exigidas para o provimento, nem redução de remuneração, aplicando-se-lhe o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 73. Ficam extintos os cargos de provimento efetivo vagos não previstos nos anexos desta Lei.

§ 1º Os cargos ocupados não previstos nos anexos desta Lei ficam declarados em extinção, extinguindo-se automaticamente na vacância, assegurados aos atuais ocupantes a permanência no cargo e todos os direitos previstos nesta Lei.

§ 2º Os cargos identificados como “em extinção” no Anexo I permanecem no quadro enquanto houver ocupantes, extinguindo-se automaticamente na vacância, vedado novo provimento, assegurados aos atuais ocupantes todos os direitos previstos nesta Lei.

Art. 74. A implantação financeira desta Lei dar-se-á de forma escalonada, incidindo sobre a diferença entre o vencimento-base percebido pelo servidor na data da publicação desta Lei e o vencimento-base decorrente do enquadramento, na seguinte proporção:

I – 50% (cinquenta por cento) da diferença, no primeiro exercício de vigência desta Lei; e

II – 100% (cem por cento) da diferença, a partir do segundo exercício de vigência.

§ 1º O escalonamento de que trata o *caput* não suspende nem interrompe a contagem do tempo de efetivo exercício para fins da progressão horizontal prevista no art. 14, que prossegue normalmente durante o período de implantação.

§ 2º Não se sujeita ao escalonamento, sendo devida integralmente desde a data de início dos efeitos financeiros desta Lei, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de que trata o art. 59.

§ 3º Durante todo o período de implantação, o vencimento-base efetivamente implantado não será inferior ao salário mínimo, observada a proporcionalidade de que trata o art. 46, §§ 3º e 6º, sem prejuízo do escalonamento sobre o valor remanescente da diferença.

§ 4º Durante o período de implantação, as vantagens que tenham o vencimento-base como base de cálculo incidirão sobre o valor efetivamente implantado em cada exercício, na forma do *caput*, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 5º.

§ 5º Aos cargos cujo vencimento-base corresponda a piso salarial fixado na Constituição Federal ou em lei federal fica assegurado, durante todo o período de implantação, o pagamento do valor integral do piso, mediante complementação equivalente à diferença entre o vencimento-base efetivamente implantado no exercício e o piso devido, extinguindo-se a complementação quando a implantação alcançar a integralidade.

§ 6º A complementação de que trata o § 5º tem natureza transitória, não se incorpora ao vencimento-base para nenhum efeito e não serve de base de cálculo para o adicional por tempo de serviço nem para os adicionais de insalubridade e periculosidade, os quais incidirão exclusivamente sobre o vencimento-base efetivamente implantado, na forma do § 4º.

§ 7º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, antecipar total ou parcialmente a parcela de que trata o inciso II do *caput*, demonstrada a disponibilidade orçamentária e financeira e observado o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 8º A implantação financeira estará integralmente concluída no segundo exercício de vigência desta Lei, não havendo parcelas a serem implementadas em períodos posteriores, para os efeitos do art. 21, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 75. A execução da parcela prevista no art. 74, II, fica automaticamente suspensa, sem prejuízo da progressão horizontal de que trata o art. 14, sempre que, ao final de qualquer quadrimestre:

I – a despesa total com pessoal do Poder Executivo alcançar o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; ou

II – a razão entre a despesa corrente e a receita corrente, apurada nos últimos 12 (doze) meses na forma do art. 167-A da Constituição Federal, ultrapassar o limite de alerta de 85% (oitenta e cinco por cento).

§ 1º Cessada a causa da suspensão, a execução é retomada mediante ato do Poder Executivo que lhe dê publicidade, independentemente de nova lei.

§ 2º A suspensão não configura direito adquirido à antecipação nem gera direito a indenização, retomando o servidor a implantação financeira no ponto em que fora interrompida.

§ 3º A suspensão não alcança as parcelas ressalvadas no art. 74, § 2º.

Art. 76. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, se necessário.

Parágrafo único. Em cada exercício de vigência do escalonamento previsto no art. 74, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual consignarão dotação suficiente para a parcela correspondente, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 77. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2027, observado o escalonamento previsto no art. 74.

§ 1º Ficam revogadas:

I – a Lei Municipal nº 1.164, de 21 de junho de 1990, e suas alterações, cuja revogação, já operada tacitamente pela legislação superveniente, fica expressamente declarada, para fins de consolidação e segurança jurídica, ressalvado o plano de carreira dos profissionais do magistério e observado, quanto aos cargos de provimento efetivo, o quadro fixado no Anexo I, na forma do art. 67;

II – a Lei Municipal nº 3.840, de 27 de março de 2023, a Lei Municipal nº 3.935, de 14 de março de 2024, a Lei Municipal nº 3.991, de 31 de março de 2025, e a Lei Municipal nº 4.092, de 25 de fevereiro de 2026, na parte em que fixam os vencimentos dos cargos abrangidos por esta Lei;

III – o Anexo I da Lei Municipal nº 3.894, de 24 de outubro de 2023, exclusivamente na parte relativa à remuneração e às condições de trabalho, mantida a criação dos cargos ali prevista, que passam a integrar o quadro desta Lei; e

IV – as demais disposições em contrário.

§ 2º A declaração de que trata o inciso I do § 1º tem natureza exclusivamente declaratória, na forma do art. 13, § 2º, inciso XI, da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e não importa reconhecimento de vigência, de eficácia ou de qualquer direito fundado na Lei Municipal nº 1.164, de 1990, em qualquer período.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 29 de setembro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO — CONJUNTO OCUPACIONAL QUADRO GERAL

Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — CLASSE A

Cargo	Escolaridade	Jornada semanal	Vencimento-Base Inicial (Letra A)	Vagas criadas	Ocupadas	Livres
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.864,15	243	120	123
Gari	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.864,15	40	24	16
Merendeira	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.864,15	47	28	19
Auxiliar de Instalador Hidráulico	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.864,15	2	0	2
Auxiliar de Pedreiro	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.864,15	4	0	4
Auxiliar de Topógrafo	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.864,15	2	0	2
Coveiro	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.864,15	8	3	5
Jardineiro	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.864,15	4	0	4
Vigilante	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.864,15	120	73	47
Servente de Obras	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.864,15	60	29	31

Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — CLASSE B

Cargo	Escolaridade	Jornada semanal	Vencimento-Base Inicial (Letra A)	Vagas criadas	Ocupadas	Livres
Auxiliar de Mecânico (cargo em extinção)	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.957,36	2	2	0
Carpinteiro	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.957,36	2	0	2
Instalador Hidráulico	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.957,36	2	0	2
Marceneiro	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.957,36	1	0	1
Pedreiro	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.957,36	11	2	9
Pintor	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.957,36	3	2	1
Soldador	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.957,36	3	1	2
Eletricista	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.957,36	3	0	3
Motorista	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.957,36	35	22	13
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.957,36	4	2	2
Técnico de Manutenção	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.957,36	2	0	2
Motorista A4	Ensino Fundamental	Art. 19	R$ 1.957,36	1	1	0

Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — CLASSE A

Cargo	Escolaridade	Jornada semanal	Vencimento-Base Inicial (Letra A)	Vagas criadas	Ocupadas	Livres
Almoxarife	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.055,23	2	1	1
Auxiliar de Almoxarife	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.055,23	3	0	3
Auxiliar de Patrimônio	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.055,23	2	0	2
Fiscal de Obras	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.055,23	2	2	0
Recepcionista	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.055,23	6	0	6
Secretário Escolar	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.055,23	44	20	24
Telefonista	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.055,23	2	0	2

Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — CLASSE B

Cargo	Escolaridade	Jornada semanal	Vencimento-Base Inicial (Letra A)	Vagas criadas	Ocupadas	Livres
Arquivista	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	1	0	1
Digitador (cargo em extinção)	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	1	1	0
Fiscal de Tributos	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	5	5	0
Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	4	2	2
Supervisor de Segurança do Trabalho	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	1	0	1
Agente de Trânsito	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	6	2	4
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	4	0	4
Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	2	1	1
Auxiliar de Pessoal	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	2	0	2
Auxiliar de Saúde	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	12	2	10
Comprador	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	2	0	2
Desenhista Projetista	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	2	0	2
Maestro	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	2	0	2
Programador de Computador	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	2	0	2
Técnico Agrícola	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	2	0	2
Técnico de Edificações	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	2	0	2
Técnico de Raio X	Ensino Médio	24 horas	R$ 2.157,99	2	2	0
Topógrafo	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	1	0	1
Técnico de Contabilidade	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	3	0	3
Técnico Agropecuário	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	6	1	5
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio com curso de ASB (Lei Federal nº 11.889/2008)	Art. 19	R$ 2.157,99	24	24	0
Agente Administrativo	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	59	37	22
Assistente Administrativo	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	15	4	11
Auxiliar de Contabilidade	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	6	1	5
Tesoureiro	Ensino Médio	Art. 19	R$ 2.157,99	1	1	0

Grupo Ocupacional III – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias — CLASSE ÚNICA

Cargo	Escolaridade	Jornada semanal	Vencimento-Base Inicial (Letra A)	Vagas criadas	Ocupadas	Livres
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio	40 horas	2 (dois) salários mínimos, nos termos do art. 198, § 9º, da CF	28	27	1
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	40 horas	2 (dois) salários mínimos, nos termos do art. 198, § 9º, da CF	126	112	14

Grupo Ocupacional IV – Profissionais da Enfermagem

Cargo	Escolaridade	Jornada semanal	Vencimento-Base Inicial (Letra A)	Vagas criadas	Ocupadas	Livres
CLASSE A — Auxiliar de Enfermagem (cargo em extinção)	Ensino Médio	30 ou 40 horas	Piso nacional da enfermagem (Lei Federal nº 14.434/2022): R$ 1.781,25 para a jornada de 30 horas e R$ 2.375,00 para a de 40 horas	0	0	0
CLASSE B — Técnico de Enfermagem	Ensino Médio	30 ou 40 horas	Piso nacional da enfermagem (Lei Federal nº 14.434/2022): R$ 2.493,75 para a jornada de 30 horas e R$ 3.325,00 para a de 40 horas	37	37	0
CLASSE C — Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem	30 ou 40 horas	Piso nacional da enfermagem (Lei Federal nº 14.434/2022): R$ 3.562,50 para a jornada de 30 horas e R$ 4.750,00 para a de 40 horas	24	24	0

Nota: os valores da carreira de Enfermagem correspondem ao piso salarial nacional da enfermagem (Lei Federal nº 14.434/2022 — Enfermeiro R$ 4.750,00; Técnico 70%; Auxiliar 50%), reduzido proporcionalmente à jornada de 30 (trinta) horas semanais, tomada como referência para os cargos, tomada como referência a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Alterada a carga horária de referência do piso nacional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, os valores desta tabela serão recalculados na mesma proporção, independentemente de nova lei, observado o art. 198, § 14, da Constituição Federal quanto à assistência financeira complementar da União.

Quantitativo fixado na forma do art. 67, após triagem do quadro que extinguiu os cargos vagos obsoletos ou absorvidos e fixou o número de vagas dos demais. Os cargos assinalados como em extinção permanecem no quadro enquanto houver ocupante, extinguindo-se na vacância, na forma do art. 73, § 2º.

Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — CLASSE A

Cargo	Escolaridade	Jornada semanal	Vencimento-Base Inicial (Letra A)	Vagas criadas	Ocupadas	Livres
Administrador de Empresas	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	6	0	6
Advogado	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	4	0	4
Analista de Sistema	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	2	0	2
Arquiteto	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	1	1	0
Assistente Social	Ensino Superior	30 horas	R$ 2.300,00	4	3	1
Bibliotecário	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	1	0	1
Biomédico	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	1	1	0
Cirurgião-Dentista	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	30	30	0
Contador	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	3	0	3
Economista	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	1	0	1
Engenheiro Civil	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	2	1	1
Engenheiro Eletricista	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	1	0	1
Farmacêutico	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	2	0	2
Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	5	2	3
Fisioterapeuta	Ensino Superior	30 horas	R$ 2.300,00	7	0	7
Fonoaudiólogo	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	2	1	1
Médico Veterinário	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	1	0	1
Nutricionista	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	3	3	0
Psicólogo	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	3	1	2
Sociólogo	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior	30 horas	R$ 2.300,00	3	0	3
Turismólogo	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	3	2	1
Fiscal Ambiental	Ensino Superior	Art. 19	R$ 2.300,00	3	1	2

Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — CLASSE B

Cargo	Escolaridade	Jornada semanal	Vencimento-Base Inicial (Letra A)	Vagas criadas	Ocupadas	Livres
Médico	Ensino Superior	Art. 19	R$ 3.500,00	18	1	17
Médico Radiologista	Ensino Superior	Art. 19	R$ 3.500,00	1	0	1
Auditor Fiscal de Tributos	Ensino Superior	Art. 19	R$ 3.500,00	2	1	1

ANEXO II

TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

TABELA 1 — LETRAS, TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO E FATOR DE PROGRESSÃO

Aplica-se aos Grupos Ocupacionais I, II e V. O vencimento-base de cada letra é obtido multiplicando-se o vencimento-base inicial do cargo pelo fator da linha correspondente.

Letra	Tempo de efetivo exercício	Percentual acumulado	Fator sobre o vencimento-base inicial

A	Ingresso	0,00%	1,0000
B	3 anos	0,50%	1,0050
C	5 anos	1,00%	1,0100
D	7 anos	1,50%	1,0150
E	9 anos	2,00%	1,0200
F	11 anos	2,50%	1,0250
G	13 anos	3,00%	1,0300
H	15 anos	3,50%	1,0350
I	17 anos	4,00%	1,0400
J	19 anos	4,50%	1,0450
K	21 anos	5,00%	1,0500
L	23 anos	5,50%	1,0550
M	25 anos	6,00%	1,0600
N	27 anos	6,50%	1,0650
O	29 anos	7,00%	1,0700

TABELA 2 — ACRÉSCIMO EM VALOR PARA AS CARREIRAS COM PISO FIXADO EM LEI FEDERAL

Aplica-se aos Grupos Ocupacionais III e IV, na forma do art. 14, §§ 5º e 6º. Nessas carreiras o acréscimo da letra é SOMADO ao piso, e não obtido pela aplicação do fator da Tabela 1.

Letra	**Tempo de efetivo exercício**	**Nível médio — Grupos III e IV, Classes A e B**	**Nível superior — Grupo IV, Classe C**
A	Ingresso	R$ 0,00	R$ 0,00
B	3 anos	R$ 10,79	R$ 11,50
C	5 anos	R$ 21,58	R$ 23,00
D	7 anos	R$ 32,37	R$ 34,50
E	9 anos	R$ 43,16	R$ 46,00
F	11 anos	R$ 53,95	R$ 57,50
G	13 anos	R$ 64,74	R$ 69,00
H	15 anos	R$ 75,53	R$ 80,50
I	17 anos	R$ 86,32	R$ 92,00
J	19 anos	R$ 97,11	R$ 103,50
K	21 anos	R$ 107,90	R$ 115,00
L	23 anos	R$ 118,69	R$ 126,50
M	25 anos	R$ 129,48	R$ 138,00
N	27 anos	R$ 140,27	R$ 149,50
O	29 anos	R$ 151,06	R$ 161,00

TABELA 3 — VENCIMENTOS-BASE POR GRUPO, CLASSE E LETRA (art. 46)

Valores em reais, já calculados a partir das Tabelas 1 e 2. O Grupo III observa o piso de 2 (dois) salários mínimos fixado no art. 198, § 9º, da Constituição Federal.

Letra / tempo	**Grupo I**		**Grupo II**		**Grupo III**	**Grupo IV**			**Grupo V**	
	Cl. A	**Cl. B**	**Cl. A**	**Cl. B**	**Única**	**Cl. A**	**Cl. B**	**Cl. C**	**Cl. A**	**Cl. B**
A – ingresso	1.864,15	1.957,36	2.055,23	2.157,99	3.242,00	1.781,25	2.493,75	3.562,50	2.300,00	3.500,00
B – 3 anos	1.873,47	1.967,15	2.065,51	2.168,78	3.252,79	1.792,04	2.504,54	3.574,00	2.311,50	3.517,50
C – 5 anos	1.882,79	1.976,93	2.075,78	2.179,57	3.263,58	1.802,83	2.515,33	3.585,50	2.323,00	3.535,00
D – 7 anos	1.892,11	1.986,72	2.086,06	2.190,36	3.274,37	1.813,62	2.526,12	3.597,00	2.334,50	3.552,50
E – 9 anos	1.901,43	1.996,51	2.096,33	2.201,15	3.285,16	1.824,41	2.536,91	3.608,50	2.346,00	3.570,00
F – 11 anos	1.910,75	2.006,29	2.106,61	2.211,94	3.295,95	1.835,20	2.547,70	3.620,00	2.357,50	3.587,50
G – 13 anos	1.920,07	2.016,08	2.116,89	2.222,73	3.306,74	1.845,99	2.558,49	3.631,50	2.369,00	3.605,00
H – 15 anos	1.929,40	2.025,87	2.127,16	2.233,52	3.317,53	1.856,78	2.569,28	3.643,00	2.380,50	3.622,50

I – 17 anos	1.938,72	2.035,65	2.137,44	2.244,31	3.328,32	1.867,57	2.580,07	3.654,50	2.392,00	3.640,00
J – 19 anos	1.948,04	2.045,44	2.147,72	2.255,10	3.339,11	1.878,36	2.590,86	3.666,00	2.403,50	3.657,50
K – 21 anos	1.957,36	2.055,23	2.157,99	2.265,89	3.349,90	1.889,15	2.601,65	3.677,50	2.415,00	3.675,00
L – 23 anos	1.966,68	2.065,01	2.168,27	2.276,68	3.360,69	1.899,94	2.612,44	3.689,00	2.426,50	3.692,50
M – 25 anos	1.976,00	2.074,80	2.178,54	2.287,47	3.371,48	1.910,73	2.623,23	3.700,50	2.438,00	3.710,00
N – 27 anos	1.985,32	2.084,59	2.188,82	2.298,26	3.382,27	1.921,52	2.634,02	3.712,00	2.449,50	3.727,50
O – 29 anos	1.994,64	2.094,38	2.199,10	2.309,05	3.393,06	1.932,31	2.644,81	3.723,50	2.461,00	3.745,00

As colunas do Grupo Ocupacional IV correspondem à jornada de 30 (trinta) horas. Para a jornada de 40 (quarenta) horas, os valores são os desta tabela acrescidos de um terço, na forma do art. 63, § 1º, mantidos os mesmos acréscimos por letra.

A letra A corresponde ao ingresso; a letra B, a 3 (três) anos de efetivo exercício, correspondentes ao estágio probatório; e as demais, a cada 2 (dois) anos subsequentes, encerrando-se a progressão na letra O, aos 29 (vinte e nove) anos.

ANEXO III

GRATIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS (art. 48)

Faixa de valor do instrumento fiscalizado	Referência	Valor mensal da gratificação
Até R$ 500.000,00	Faixa I	R$ 320,00
De R$ 500.000,01 a R$ 2.000.000,00	Faixa II	R$ 480,00
Acima de R$ 2.000.000,00	Faixa III	R$ 650,00

ANEXO IV

CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

As atribuições de cada cargo observam a lei federal que regulamenta a respectiva profissão, citada ao final da descrição analítica. A indicação constante do campo "Responsabilidade técnica" é declaratória e não gera, por si só, direito a vantagem pecuniária.

Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — CLASSE A

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe A
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar serviços de limpeza, conservação e apoio operacional nas unidades administrativas, escolares e de saúde do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – executar a limpeza e a conservação de dependências, móveis, utensílios e equipamentos;

	II – preparar e servir café e lanches, quando for o caso; III – realizar a coleta e a destinação adequada de resíduos; IV – zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; V – auxiliar na organização de eventos e na movimentação de mobiliário; VI – comunicar à chefia as ocorrências e as necessidades de reparo; VII – executar serviços de copa, lavanderia e higienização de roupas e utensílios das unidades; VIII – abrir, fechar e zelar pelas dependências da unidade no horário de funcionamento; IX – auxiliar na distribuição de materiais, correspondências e documentos entre os setores; X – realizar pequenos reparos e a reposição de materiais de consumo das dependências; XI – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; XII – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho; XIII – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XIV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Organização, atenção a normas de higiene e segurança, cuidado no manuseio de produtos de limpeza
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

GARI	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe A
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar os serviços de varrição, coleta e conservação da limpeza urbana.
Descrição analítica das atribuições	I – varrer vias, praças e logradouros públicos; II – coletar, acondicionar e transportar resíduos sólidos urbanos; III – capinar e roçar canteiros e passeios; IV – auxiliar na limpeza de bueiros, canais e galerias; V – operar equipamentos manuais de limpeza urbana; VI – utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual; VII – operar e conservar carrinhos, contêineres e demais equipamentos de coleta;

	VIII – auxiliar na triagem de materiais recicláveis e na coleta seletiva; IX – atuar em mutirões de limpeza e em ações de combate a endemias, sob orientação; X – zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos materiais, ferramentas, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade; XI – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; XII – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos; XIII – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; XIV – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVI – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Resistência física, atenção à segurança no trânsito, trabalho em equipe
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

MERENDEIRA	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe A
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Preparar e distribuir a alimentação escolar, observando o cardápio e as normas de higiene e segurança alimentar.
Descrição analítica das atribuições	I – preparar as refeições conforme o cardápio elaborado pelo Nutricionista; II – porcionar e distribuir a alimentação aos alunos; III – receber, conferir e armazenar os gêneros alimentícios; IV – higienizar utensílios, equipamentos e a área de preparo; V – controlar a validade e as condições dos alimentos, comunicando irregularidades; VI – observar as boas práticas de manipulação de alimentos; VII – registrar o consumo diário e comunicar as necessidades de reposição; VIII – zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos materiais, ferramentas, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade; IX – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; X – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos; XI – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; XII – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho;

	XIII – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XIV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Boas práticas de manipulação de alimentos, higiene pessoal e ambiental, organização
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

AUXILIAR DE INSTALADOR HIDRÁULICO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe A
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Auxiliar na instalação, manutenção e reparo de redes e equipamentos hidráulicos e sanitários.
Descrição analítica das atribuições	I – auxiliar na instalação e no reparo de tubulações, registros, torneiras e louças sanitárias; II – abrir e fechar valas, sob orientação; III – preparar materiais, ferramentas e o local de trabalho; IV – auxiliar na localização de vazamentos; V – zelar pela guarda das ferramentas; VI – preparar e transportar tubos, conexões e ferramentas para as frentes de serviço; VII – auxiliar na abertura e no fechamento de valas e na limpeza das áreas de intervenção; VIII – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; IX – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos; X – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; XI – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho; XII – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XIII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Habilidade manual, leitura de instruções técnicas simples, atenção à segurança
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

AUXILIAR DE PEDREIRO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe A
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Auxiliar na execução de obras e serviços de alvenaria, concretagem e acabamento.

Descrição analítica das atribuições	I – preparar argamassa, concreto e demais materiais; II – transportar materiais e ferramentas no canteiro; III – auxiliar no assentamento de tijolos, pisos e revestimentos; IV – auxiliar na montagem e desmontagem de fôrmas e andaimes; V – manter a limpeza e a organização do canteiro; VI – preparar argamassas e concretos nos traços indicados; VII – limpar as áreas de obra ao final dos serviços; VIII – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; IX – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos; X – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; XI – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho; XII – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XIII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Habilidade manual, resistência física, atenção às normas de segurança do trabalho
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe A
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Auxiliar nos levantamentos topográficos e na demarcação de áreas.
Descrição analítica das atribuições	I – transportar e posicionar miras, balizas e demais instrumentos; II – auxiliar na medição de distâncias, ângulos e desníveis; III – abrir picadas e limpar a linha de visada; IV – marcar e conservar piquetes e marcos; V – anotar dados de campo sob orientação; VI – zelar pelos instrumentos; VII – auxiliar na abertura de picadas e na sinalização de pontos de levantamento;

	VIII – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; IX – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos; X – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; XI – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho; XII – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XIII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Noções de medição, atenção a detalhes, disposição para trabalho de campo
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

COVEIRO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe A
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar os serviços de sepultamento, exumação e conservação do cemitério municipal.
Descrição analítica das atribuições	I – abrir e fechar sepulturas; II – auxiliar no sepultamento e na transladação de restos mortais; III – proceder a exumações mediante autorização; IV – conservar e limpar as áreas do cemitério; V – manter o registro das sepulturas sob sua guarda; VI – orientar o público quanto às normas do cemitério; VII – manter a limpeza, a capina e a conservação das áreas dos cemitérios; VIII – registrar as sepulturas, inumações e exumações nos livros e sistemas de controle; IX – auxiliar na realização de exumações e translados, observadas as normas sanitárias; X – zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos materiais, ferramentas, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade; XI – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; XII – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos; XIII – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; XIV – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho;

	XV – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XVI – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Discrição, respeito no trato com o público em situação de luto, resistência física
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

JARDINEIRO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe A
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar os serviços de implantação e conservação de jardins, praças e áreas verdes.
Descrição analítica das atribuições	I – preparar o solo, plantar e replantar espécies ornamentais; II – podar árvores, arbustos e gramados; III – regar, adubar e aplicar defensivos, observadas as normas de segurança; IV – conservar canteiros, floreiras e mobiliário urbano das áreas verdes; V – operar e conservar equipamentos de jardinagem; VI – aplicar adubos e defensivos autorizados, sob orientação técnica; VII – manter viveiros e hortas municipais; VIII – zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos materiais, ferramentas, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade; IX – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; X – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos; XI – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; XII – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho; XIII – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XIV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Conhecimento de espécies vegetais, manuseio de ferramentas, cuidado no uso de defensivos
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

VIGILANTE	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe A
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60

Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Exercer a vigilância patrimonial desarmada dos próprios municipais, zelando pela segurança das instalações, dos bens e das pessoas que neles se encontrem.
Descrição analítica das atribuições	I – exercer a vigilância das dependências, dos acessos e do entorno dos próprios municipais, inclusive escolas, unidades de saúde, almoxarifados, garagens, praças e demais bens públicos; II – controlar e registrar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, conferindo autorizações quando exigidas; III – percorrer as instalações em rondas periódicas, verificando portas, janelas, portões, cadeados e demais dispositivos de segurança; IV – zelar pelo funcionamento dos sistemas de alarme, de monitoramento e de iluminação de segurança, comunicando falhas; V – comunicar de imediato à chefia e, quando necessário, às autoridades policiais, de trânsito ou de defesa civil, as ocorrências, os sinistros e as irregularidades verificadas; VI – adotar as providências iniciais em situações de emergência, acionando o socorro e orientando a evacuação das dependências; VII – prestar informações e orientar o público quanto à localização de setores e ao horário de funcionamento; VIII – manter registro das ocorrências do plantão em livro próprio ou sistema, com a passagem formal de serviço ao plantão seguinte; IX – zelar pela guarda das chaves e dos bens sob sua responsabilidade; X – cumprir as escalas de revezamento fixadas pela chefia, inclusive em finais de semana e feriados; XI – operar sistemas de monitoramento eletrônico, câmeras e alarmes das unidades; XII – acionar os órgãos de segurança pública e a chefia nas situações de risco; XIII – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; XIV – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos; XV – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho; XVI – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XVII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVIII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Atenção e capacidade de observação, discernimento na avaliação de situações de risco, firmeza e cortesia no trato com o público, disciplina no cumprimento de escalas e registros
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

SERVENTE DE OBRAS	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe A
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar serviços gerais de apoio às obras e à manutenção de próprios municipais.
Descrição analítica das atribuições	I – carregar, descarregar e transportar materiais e ferramentas; II – auxiliar em serviços de alvenaria, pintura, carpintaria e hidráulica;

	III – executar escavações, aterros e limpeza de terrenos; IV – auxiliar na conservação de estradas vicinais e logradouros; V – manter a organização e a limpeza do canteiro; VI – executar a escavação, o aterro e o nivelamento manual de terrenos; VII – auxiliar pedreiros, carpinteiros, instaladores hidráulicos e eletricistas nas tarefas que lhe forem determinadas; VIII – manter limpas e organizadas as frentes de obra e os canteiros; IX – zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos materiais, ferramentas, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade; X – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; XI – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos; XII – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; XIII – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho; XIV – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVI – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Resistência física, trabalho em equipe, atenção às normas de segurança
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — CLASSE B

AUXILIAR DE MECÂNICO (CARGO EM EXTINÇÃO)	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Auxiliar na manutenção mecânica de veículos, máquinas e equipamentos. CARGO EM EXTINÇÃO, na forma do art. 73, § 2º.
Descrição analítica das atribuições	I – auxiliar na desmontagem, reparo e montagem de conjuntos mecânicos; II – lubrificar e realizar a manutenção preventiva; III – preparar ferramentas e o local de trabalho; IV – zelar pela guarda e conservação das ferramentas; V – lavar, lubrificar e efetuar a troca de óleo e de filtros de veículos e máquinas; VI – organizar ferramentas e peças na oficina;

	VII – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; VIII – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos; IX – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; X – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho; XI – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Habilidade manual, noções de mecânica, atenção à segurança
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

CARPINTEIRO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar serviços de carpintaria em obras e na manutenção de próprios municipais.
Descrição analítica das atribuições	I – confeccionar, montar e desmontar fôrmas para concretagem; II – executar estruturas de madeira, forros, portas e esquadrias; III – reparar mobiliário e instalações de madeira; IV – interpretar desenhos e projetos simples; V – operar e conservar máquinas e ferramentas de carpintaria; VI – estimar e requisitar os materiais necessários aos serviços; VII – zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos materiais, ferramentas, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade; VIII – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; IX – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos; X – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; XI – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho; XII – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XIII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Leitura de projeto, precisão em medidas, domínio de ferramentas de corte
Responsabilidade técnica	Não aplicável

Fiscalização de contratos	Não

INSTALADOR HIDRÁULICO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Instalar, manter e reparar redes e equipamentos hidráulicos e sanitários dos próprios municipais.
Descrição analítica das atribuições	I – instalar e reparar tubulações, registros, válvulas e louças sanitárias; II – localizar e sanar vazamentos e obstruções; III – executar a manutenção de reservatórios e sistemas de recalque; IV – interpretar projetos hidrossanitários; V – orientar auxiliares; VI – instalar e reparar redes de água, esgoto e drenagem dos próprios municipais; VII – zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos materiais, ferramentas, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade; VIII – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; IX – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos; X – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; XI – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho; XII – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XIII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Leitura de projeto hidráulico, diagnóstico de falhas, domínio de ferramentas específicas
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

MARCENEIRO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Confeccionar e reparar móveis e peças de madeira para as unidades municipais.
Descrição analítica das atribuições	I – confeccionar e reparar móveis, esquadrias e peças de madeira; II – interpretar desenhos e projetos de mobiliário; III – operar máquinas de marcenaria;

	IV – aplicar acabamentos e vernizes; V – zelar pela conservação do maquinário; VI – estimar materiais e elaborar croquis simples das peças; VII – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; VIII – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos; IX – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; X – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho; XI – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Precisão, acabamento, leitura de projeto, domínio de máquinas de marcenaria
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

PEDREIRO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar obras de alvenaria, concreto e acabamento nos próprios municipais e em obras públicas.
Descrição analítica das atribuições	I – executar alvenarias, revestimentos, pisos e coberturas; II – preparar e aplicar argamassa e concreto; III – assentar tijolos, blocos, pisos e azulejos; IV – interpretar plantas e projetos simples; V – orientar serventes e auxiliares; VI – executar reparos em edificações; VII – executar fundações, fôrmas, armaduras e concretagens simples; VIII – assentar meios-fios, calçadas, pavimentos e tubulações de drenagem; IX – zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos materiais, ferramentas, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade; X – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; XI – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos;

	XII – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; XIII – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho; XIV – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVI – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Leitura de planta, precisão em nível e prumo, liderança de auxiliares
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

PINTOR	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar serviços de pintura predial e de sinalização nos próprios e logradouros municipais.
Descrição analítica das atribuições	I – preparar superfícies, aplicando massa, lixamento e fundo; II – aplicar tintas, vernizes e esmaltes; III – executar pintura de sinalização viária e demarcação; IV – preparar e diluir tintas conforme especificação; V – conservar equipamentos e pincéis; VI – zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos materiais, ferramentas, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade; VII – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; VIII – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos; IX – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; X – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho; XI – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Acabamento, noções de mistura e diluição, cuidado com solventes
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

SOLDADOR	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60

Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar serviços de soldagem e reparo de estruturas e peças metálicas.
Descrição analítica das atribuições	I – executar soldas em estruturas, grades, portões e equipamentos; II – preparar peças, cortando e esmerilhando; III – interpretar desenhos e croquis; IV – operar equipamentos de solda elétrica e oxiacetilênica; V – zelar pela conservação dos equipamentos e pelo uso dos EPI; VI – cortar, dobrar e montar peças metálicas; VII – reparar implementos e carrocerias de veículos e máquinas do Município; VIII – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; IX – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos; X – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; XI – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho; XII – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XIII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Domínio de processos de soldagem, leitura de desenho, rigor no uso de EPI
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

ELETRICISTA	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Instalar, manter e reparar instalações e equipamentos elétricos dos próprios municipais e da iluminação pública.
Descrição analítica das atribuições	I – instalar e reparar circuitos, quadros, luminárias e tomadas; II – executar a manutenção da iluminação pública; III – identificar e corrigir falhas em instalações de baixa tensão; IV – interpretar projetos e diagramas elétricos; V – observar rigorosamente as normas de segurança em instalações elétricas; VI – instalar e reparar motores, bombas e equipamentos elétricos;

	VII – zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos materiais, ferramentas, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade; VIII – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; IX – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos; X – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; XI – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho; XII – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XIII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Leitura de diagrama elétrico, diagnóstico de falhas, disciplina em segurança elétrica
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

MOTORISTA	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60, e Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o veículo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Conduzir veículos oficiais no transporte de pessoas, cargas e materiais, zelando pela sua conservação.
Descrição analítica das atribuições	I – conduzir veículos oficiais, observando a legislação de trânsito; II – verificar diariamente as condições do veículo antes da saída; III – zelar pela limpeza, conservação e abastecimento; IV – comunicar de imediato falhas mecânicas e sinistros; V – preencher o diário de bordo e os controles de quilometragem; VI – auxiliar no carregamento e descarregamento, quando necessário; VII – conduzir veículos leves e utilitários no transporte de servidores, pacientes, alunos, materiais e documentos; VIII – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; IX – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; X – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho; XI – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Observadas a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro, e, no que couber, a Lei Federal nº 13.103, de 2 de março de 2015.)*

Competências e habilidades	Direção defensiva, conhecimento da legislação de trânsito, atendimento ao público
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

OPERADOR DE MÁQUINAS	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60, e Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Operar máquinas pesadas e equipamentos rodoviários nos serviços de obras, estradas e limpeza urbana.
Descrição analítica das atribuições	I – operar tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras, pás carregadeiras e equipamentos similares; II – executar serviços de terraplenagem, escavação, nivelamento e conservação de estradas vicinais; III – realizar a inspeção diária e a lubrificação da máquina; IV – comunicar falhas e necessidades de manutenção; V – observar as normas de segurança na operação; VI – preencher os boletins de operação; VII – zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos materiais, ferramentas, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade; VIII – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; IX – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos; X – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XI – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Perícia na operação, noções de mecânica, avaliação de terreno, atenção à segurança
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar a manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais e de equipamentos próprios do Município, excetuada a manutenção da frota.
Descrição analítica das atribuições	I – executar a manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais; II – reparar equipamentos e mobiliário; III – identificar necessidades de manutenção e propor soluções; IV – controlar o estoque de peças e materiais de manutenção;

	V – acompanhar serviços executados por terceiros; VI – diagnosticar defeitos e requisitar peças e materiais; VII – manter o controle das ordens de serviço; VIII – zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos materiais, ferramentas, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade; IX – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; X – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; XI – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho; XII – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XIII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Polivalência técnica, diagnóstico de falhas, organização de rotinas de manutenção
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

MOTORISTA A4	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional I – Profissionais de Nível Fundamental — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino fundamental completo, ressalvado o disposto no art. 60, e Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o veículo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Conduzir veículos oficiais no transporte de pessoas, cargas e materiais. Cargo mantido com denominação própria, na forma do Anexo V.
Descrição analítica das atribuições	I – conduzir veículos oficiais, observando a legislação de trânsito; II – verificar diariamente as condições do veículo; III – zelar pela limpeza, conservação e abastecimento; IV – comunicar falhas e sinistros; V – preencher os controles de uso do veículo; VI – conduzir ônibus, caminhões e veículos pesados, inclusive no transporte escolar e de cargas; VII – zelar pela segurança dos alunos no embarque, no trajeto e no desembarque, quando no transporte escolar; VIII – apoiar, quando designado, a realização de eventos, campanhas e ações institucionais do Município; IX – auxiliar no carregamento, descarregamento, transporte e organização de materiais, mobiliário e equipamentos; X – comunicar à chefia imediata irregularidades, avarias e necessidades de manutenção verificadas no serviço; XI – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de segurança e saúde no trabalho;

	XII – prestar atendimento cordial ao público e orientações básicas sobre o serviço; XIII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Observado o Código de Trânsito Brasileiro.)*
Competências e habilidades	Direção defensiva, conhecimento da legislação de trânsito, atendimento ao público
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — CLASSE A

AUXILIAR DE ALMOXARIFE	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe A
Requisitos de provimento	Ensino médio completo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Auxiliar no recebimento, na guarda e na distribuição de materiais do almoxarifado.
Descrição analítica das atribuições	I – receber, conferir e armazenar materiais; II – atender requisições e registrar as saídas; III – auxiliar nos inventários periódicos; IV – zelar pela organização e pela segurança do depósito; V – comunicar divergências e níveis críticos de estoque; VI – operar o sistema informatizado de almoxarifado; VII – controlar prazos de validade e condições de armazenagem; VIII – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; IX – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; X – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XI – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XIII – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XV – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XVI – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município;

	XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Organização, atenção a quantidades e prazos de validade, domínio de sistema informatizado
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

AUXILIAR DE PATRIMÔNIO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe A
Requisitos de provimento	Ensino médio completo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Auxiliar no controle, no registro e na conservação dos bens patrimoniais do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – identificar, emplaquetar e registrar os bens móveis; II – manter atualizado o cadastro patrimonial; III – auxiliar nos inventários anuais; IV – controlar a movimentação e a cessão de bens; V – instruir processos de baixa e de alienação; VI – operar o sistema de patrimônio; VII – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; VIII – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; IX – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; X – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XI – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XII – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XIII – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XIV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Organização, atenção a registros, domínio de sistema patrimonial
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

FISCAL DE OBRAS	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe A
Requisitos de provimento	Ensino médio completo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Fiscalizar obras e edificações particulares quanto ao cumprimento da legislação urbanística e do código de obras.
Descrição analítica das atribuições	I – vistoriar obras e edificações, verificando a conformidade com o projeto aprovado e com a legislação municipal;

	II – lavrar notificações, autos de infração e embargos; III – conferir alvarás de construção e habite-se; IV – atender denúncias e reclamações; V – elaborar relatórios de vistoria; VI – prestar informações em processos administrativos; VII – vistoriar edificações para a expedição de habite-se e certidões; VIII – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; IX – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; X – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XI – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XII – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XIII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Leitura de projeto, conhecimento do código de obras e do plano diretor, poder de polícia administrativa
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

RECEPCIONISTA	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe A
Requisitos de provimento	Ensino médio completo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Recepcionar e orientar o público nas unidades administrativas, escolares e de saúde.
Descrição analítica das atribuições	I – recepcionar, identificar e encaminhar o público; II – prestar informações sobre serviços e horários; III – atender e transferir chamadas telefônicas; IV – controlar o agendamento de atendimentos; V – receber e distribuir correspondências e documentos; VI – manter a organização da recepção; VII – controlar agendas, salas e o fluxo de atendimento; VIII – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental;

	IX – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; X – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XI – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XII – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XIII – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XIV – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVI – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Comunicação, cordialidade, organização, noções de informática
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

TELEFONISTA	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe A
Requisitos de provimento	Ensino médio completo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Operar a central telefônica, recebendo e transferindo ligações.
Descrição analítica das atribuições	I – operar mesa e sistemas de telefonia; II – receber, transferir e registrar chamadas; III – prestar informações gerais ao público; IV – manter atualizada a lista de ramais e contatos; V – comunicar falhas no sistema de telefonia; VI – operar mesas telefônicas e centrais de atendimento, transferindo e registrando chamadas; VII – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; VIII – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; IX – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; X – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XI – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XII – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XIII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.

Competências e habilidades	Boa dicção, cordialidade, agilidade, organização de registros
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — CLASSE B

ARQUIVISTA	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo, com curso técnico ou qualificação em arquivo ou gestão documental
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Organizar, conservar e dar acesso ao acervo documental do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – receber, classificar e arquivar documentos segundo a tabela de temporalidade; II – manter o controle de empréstimo e devolução de documentos; III – propor a eliminação de documentos após o prazo de guarda; IV – zelar pelas condições de conservação do acervo; V – atender pedidos de acesso à informação, na forma da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; VI – digitalizar e indexar documentos; VII – aplicar a tabela de temporalidade e instruir os processos de eliminação e de recolhimento de documentos; VIII – digitalizar acervos e alimentar os sistemas de gestão documental; IX – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; X – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XI – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XIII – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XV – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XVI – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Método de classificação documental, domínio de tabela de temporalidade, sigilo
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

DIGITADOR (CARGO EM EXTINÇÃO)

Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar serviços de digitação e alimentação de sistemas informatizados. CARGO EM EXTINÇÃO, na forma do art. 73, § 2º.
Descrição analítica das atribuições	I – digitar textos, tabelas e formulários; II – alimentar e conferir dados em sistemas informatizados; III – conferir a exatidão dos dados digitados; IV – organizar os documentos de origem; V – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; VI – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; VII – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; VIII – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; IX – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; X – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XI – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XII – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XIII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Agilidade e precisão na digitação, atenção a detalhes
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

FISCAL DE TRIBUTOS	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal e constituir o crédito tributário mediante lançamento.
Descrição analítica das atribuições	I – fiscalizar contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias; II – lavrar termos de início e de encerramento de fiscalização, notificações e autos de infração; III – proceder ao lançamento dos tributos municipais; IV – vistoriar estabelecimentos para fins de licenciamento e cadastro; V – instruir processos de impugnação e de parcelamento;

	VI – manter atualizado o cadastro fiscal; VII – realizar diligências, plantões fiscais e levantamentos cadastrais; VIII – atender e orientar os contribuintes; IX – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; X – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XI – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XIII – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XV – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XVI – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Observado o art. 142 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 — Código Tributário Nacional.)*
Competências e habilidades	Domínio da legislação tributária municipal, capacidade de instrução processual, poder de polícia
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Fiscalizar estabelecimentos e atividades sujeitos ao controle sanitário, no âmbito do SUS.
Descrição analítica das atribuições	I – inspecionar estabelecimentos de interesse à saúde quanto às condições sanitárias; II – lavrar termos de inspeção, notificações e autos de infração sanitária; III – coletar amostras para análise; IV – apreender e inutilizar produtos impróprios; V – instruir processos administrativos sanitários; VI – orientar quanto às boas práticas; VII – atender denúncias e realizar ações educativas; VIII – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental;

	IX – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; X – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XI – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XII – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XIII – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XIV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Observadas a Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e a Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.)*
Competências e habilidades	Domínio da legislação sanitária, capacidade de inspeção e de instrução processual
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

SUPERVISOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo, com curso técnico em Segurança do Trabalho e registro no órgão competente, na forma da Lei Federal nº 7.410, de 27 de novembro de 1985
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Planejar e executar as ações de segurança e medicina do trabalho no âmbito da Administração Municipal.
Descrição analítica das atribuições	I – elaborar e acompanhar os laudos de insalubridade e de periculosidade exigidos pelo art. 49, § 4º; II – inspecionar os ambientes de trabalho, identificando riscos; III – propor medidas de eliminação e neutralização de riscos; IV – orientar quanto ao uso de equipamentos de proteção; V – investigar acidentes de trabalho e propor medidas corretivas; VI – promover treinamentos de segurança; VII – apoiar a elaboração dos programas de segurança e saúde ocupacional; VIII – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; IX – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; X – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XI – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XIII – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas;

	XIV – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XV – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XVI – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Domínio das Normas Regulamentadoras, elaboração de laudo técnico, capacidade de treinamento
Responsabilidade técnica	SIM. Pode responder tecnicamente pelos programas de segurança e saúde ocupacional do Município, na forma da Lei Federal nº 7.410/1985 e das Normas Regulamentadoras.
Fiscalização de contratos	Não

AGENTE DE TRÂNSITO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo, e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B, na forma da Lei Municipal nº 3.923, de 27 de dezembro de 2023
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Exercer o poder de polícia de trânsito, fiscalizando e operando o trânsito no âmbito do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – fiscalizar o cumprimento da legislação de trânsito e lavrar autos de infração; II – executar a operação e o controle do trânsito; III – atuar em acidentes, sinalizando e preservando o local; IV – orientar condutores e pedestres; V – executar a sinalização temporária de vias; VI – acompanhar eventos com interferência no trânsito; VII – orientar e controlar o tráfego em vias, eventos e situações de emergência; VIII – atender ocorrências e elaborar relatórios; IX – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; X – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; XI – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XIII – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XV – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XVI – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Competência na forma do art. 280 da Lei Federal nº 9.503/1997 e da Lei Municipal nº 3.923/2023.)*

Competências e habilidades	Poder de polícia, discernimento, firmeza no trato com o público, conhecimento do CTB
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

AUXILIAR DE FARMÁCIA	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Auxiliar nas atividades da farmácia básica municipal, sob supervisão do Farmacêutico.
Descrição analítica das atribuições	I – auxiliar na dispensação de medicamentos, sob supervisão do Farmacêutico; II – organizar e controlar o estoque de medicamentos e insumos; III – conferir prazos de validade e condições de armazenamento; IV – registrar a movimentação em sistema informatizado; V – auxiliar no controle de medicamentos sujeitos a controle especial; VI – manter a higiene e a organização da farmácia; VII – controlar estoques, validades e temperaturas de armazenagem; VIII – alimentar os sistemas de controle de dispensação; IX – organizar e conservar a farmácia; X – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; XI – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; XII – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XIII – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XIV – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XV – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XVI – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XVII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVIII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Atenção a nomes e dosagens, organização de estoque, sigilo
Responsabilidade técnica	Não. A responsabilidade técnica pela farmácia é privativa do Farmacêutico, na forma da Lei Federal nº 13.021, de 8 de agosto de 2014.
Fiscalização de contratos	Não

AUXILIAR DE LABORATÓRIO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B

Requisitos de provimento	Ensino médio completo, com curso técnico na área, quando exigido
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Auxiliar nas rotinas do laboratório de análises clínicas, sob supervisão de profissional habilitado.
Descrição analítica das atribuições	I – receber, identificar e preparar amostras; II – auxiliar na coleta de material biológico, sob supervisão; III – preparar meios, reagentes e vidrarias; IV – higienizar e esterilizar materiais e bancadas; V – registrar dados e resultados sob orientação; VI – observar as normas de biossegurança; VII – realizar a coleta de materiais biológicos, quando habilitado, e o registro das amostras; VIII – auxiliar na execução de análises, sob supervisão do responsável técnico; IX – manter a limpeza, a esterilização e a organização do laboratório; X – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; XI – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; XII – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XIII – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XIV – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XV – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XVI – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XVII – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XVIII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIX – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Biossegurança, precisão em medidas, organização, sigilo
Responsabilidade técnica	Não. A responsabilidade técnica pelo laboratório é do Biomédico ou do Farmacêutico Bioquímico habilitado.
Fiscalização de contratos	Não

AUXILIAR DE PESSOAL	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Auxiliar nas rotinas de administração de pessoal do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – instruir processos de admissão, exoneração, licenças e aposentadoria;

	II – manter atualizados os assentamentos funcionais; III – auxiliar na conferência da folha de pagamento; IV – controlar a frequência e as escalas; V – emitir certidões e declarações funcionais; VI – operar os sistemas de gestão de pessoas e o e-Social; VII – instruir processos de concessão de direitos e vantagens; VIII – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; IX – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; X – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XI – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XII – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XIII – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XIV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Domínio do Estatuto dos Servidores, atenção a prazos, sigilo funcional
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

AUXILIAR DE SAÚDE	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Auxiliar nas atividades de apoio às unidades de saúde do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – auxiliar no acolhimento e no encaminhamento dos usuários; II – organizar prontuários e agendamentos; III – auxiliar no controle de materiais e insumos da unidade; IV – apoiar as ações de campo das equipes de saúde; V – manter a organização dos ambientes de atendimento; VI – observar as normas de biossegurança; VII – realizar a aferição de dados antropométricos e de sinais vitais, quando habilitado e sob supervisão;

	VIII – apoiar campanhas e ações de educação em saúde; IX – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; X – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; XI – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XII – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XIII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XIV – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XV – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XVI – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XVII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVIII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Acolhimento, organização, sigilo, noções de biossegurança
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

COMPRADOR	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar as rotinas de aquisição de bens e serviços, observada a legislação de licitações e contratos.
Descrição analítica das atribuições	I – realizar pesquisa e cotação de preços; II – instruir processos de contratação com os documentos exigidos; III – elaborar mapas comparativos de preços; IV – acompanhar prazos de entrega e conformidade dos fornecimentos; V – manter cadastro de fornecedores; VI – auxiliar na elaboração de termos de referência; VII – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; VIII – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; IX – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; X – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação;

	XI – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XII – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XIII – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XIV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Observada a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.)*
Competências e habilidades	Domínio da Lei 14.133/2021, capacidade de negociação e de pesquisa de mercado, impessoalidade
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Sim, quando formalmente designado, observadas as vedações do art. 48, § 13, II, quanto à segregação de funções

DESENHISTA PROJETISTA	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo, com curso técnico em Edificações, Desenho Técnico ou área afim
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Elaborar desenhos e projetos técnicos de engenharia e arquitetura, sob orientação de profissional habilitado.
Descrição analítica das atribuições	I – elaborar desenhos técnicos, plantas, cortes e detalhamentos; II – converter croquis e levantamentos em projeto; III – operar softwares de desenho assistido; IV – auxiliar na compatibilização de projetos; V – manter organizado o acervo de plantas; VI – atualizar cadastros técnicos e bases cartográficas; VII – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; VIII – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; IX – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; X – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XI – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XII – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XIII – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XIV – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVI – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.

Competências e habilidades	Domínio de CAD, precisão, leitura e interpretação de projeto
Responsabilidade técnica	Não. A responsabilidade técnica pelos projetos é do Engenheiro ou do Arquiteto, na forma das Leis Federais nº 5.194/1966 e nº 12.378/2010.
Fiscalização de contratos	Não

MAESTRO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo, com formação musical comprovada
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Reger e coordenar a banda e os grupos musicais mantidos pelo Município.
Descrição analítica das atribuições	I – reger a banda municipal e os grupos musicais; II – selecionar e arranjar o repertório; III – ministrar aulas de teoria e de instrumento; IV – zelar pela guarda e conservação dos instrumentos; V – organizar a participação em eventos cívicos e culturais; VI – planejar e organizar apresentações, ensaios e repertórios; VII – conservar instrumentos, partituras e o acervo musical; VIII – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; IX – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; X – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XI – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XIII – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XV – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XVI – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Regência, leitura de partitura, didática musical, organização de grupo
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo, com curso técnico em Informática ou área afim
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais

Descrição sintética	Desenvolver e manter sistemas e rotinas informatizadas de uso do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – desenvolver, testar e documentar programas e rotinas; II – manter e corrigir sistemas em produção; III – elaborar relatórios e extrações de dados; IV – apoiar a integração entre sistemas; V – observar as normas de proteção de dados pessoais, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; VI – prestar suporte aos usuários e realizar a manutenção de equipamentos e redes; VII – administrar cópias de segurança, contas de acesso e a segurança da informação; VIII – manter atualizados os sítios eletrônicos e o portal da transparência; IX – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; X – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; XI – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XII – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XIII – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XIV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Lógica de programação, banco de dados, documentação técnica, sigilo de dados
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

TÉCNICO AGRÍCOLA	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo, com curso técnico em Agricultura e registro no CREA, na forma da Lei Federal nº 5.524, de 5 de novembro de 1968
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar atividades de assistência técnica agrícola aos produtores do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – prestar assistência técnica na condução de culturas; II – orientar quanto ao preparo do solo, plantio, tratos culturais e colheita; III – executar e acompanhar projetos agrícolas; IV – orientar o uso correto de defensivos e fertilizantes; V – elaborar relatórios técnicos;

	VI – elaborar e executar projetos de produção vegetal e de manejo de solo e água, nos limites de sua habilitação; VII – apoiar feiras, hortas comunitárias e ações de segurança alimentar; VIII – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; IX – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; X – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XI – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XII – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XIII – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XIV – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVI – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Conhecimento de culturas locais, extensão rural, comunicação com o produtor
Responsabilidade técnica	Sim, nos limites da habilitação do técnico de nível médio, na forma do Decreto Federal nº 90.922/1985.
Fiscalização de contratos	Não

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo, com curso técnico em Edificações e registro no CREA
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar atividades técnicas de apoio à execução e à fiscalização de obras públicas.
Descrição analítica das atribuições	I – acompanhar a execução de obras quanto ao projeto e às especificações; II – elaborar croquis, memoriais e planilhas de quantitativos; III – auxiliar na medição de serviços executados; IV – conferir materiais quanto às especificações técnicas; V – elaborar relatórios de acompanhamento; VI – desenvolver projetos e detalhamentos, nos limites de sua habilitação; VII – realizar vistorias técnicas em edificações; VIII – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; IX – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; X – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade;

	XI – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XII – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XIII – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XIV – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVI – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Leitura de projeto, medição de serviços, elaboração de planilha orçamentária
Responsabilidade técnica	Sim, nos limites da habilitação do técnico de nível médio, na forma do Decreto Federal nº 90.922/1985.
Fiscalização de contratos	Sim, quando formalmente designado, na forma do art. 48

TÉCNICO DE RAIO X	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo, com curso técnico em Radiologia e registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, na forma da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985
Jornada semanal	24 (vinte e quatro) horas, na forma do art. 63, III
Descrição sintética	Operar equipamentos de radiodiagnóstico, executando exames sob prescrição médica.
Descrição analítica das atribuições	I – operar equipamentos de radiodiagnóstico; II – posicionar o paciente e selecionar os parâmetros de exposição; III – processar e conferir a qualidade das imagens; IV – zelar pela proteção radiológica do paciente, de terceiros e de si próprio; V – controlar o uso e a guarda dos dosímetros; VI – manter o registro dos exames realizados; VII – preparar o paciente e observar as normas de radioproteção; VIII – controlar filmes, insumos e a manutenção dos equipamentos; IX – registrar os exames nos sistemas do serviço; X – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; XI – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XII – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XIII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XIV – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XV – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado;

	XVI – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XVII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVIII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Proteção radiológica, técnica de posicionamento, cuidado com o paciente
Responsabilidade técnica	Não. A responsabilidade técnica pelo serviço de radiodiagnóstico é do Médico Radiologista.
Fiscalização de contratos	Não

TOPÓGRAFO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo, com curso técnico em Agrimensura ou Topografia e registro no CREA
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar levantamentos topográficos e locações necessárias às obras e à regularização fundiária.
Descrição analítica das atribuições	I – executar levantamentos planialtimétricos; II – realizar locações de obras e demarcações de áreas; III – operar estação total, nível e receptores de sinal por satélite; IV – processar dados e elaborar plantas topográficas; V – elaborar memoriais descritivos; VI – apoiar o cadastro imobiliário e a regularização fundiária; VII – operar estações totais, receptores GNSS e demais instrumentos; VIII – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; IX – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; X – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XI – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XIII – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XV – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XVI – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Domínio de instrumentos topográficos, cálculo e processamento de dados, memorial descritivo
Responsabilidade técnica	Sim, nos limites da habilitação do técnico de nível médio, na forma do Decreto Federal nº 90.922/1985.
Fiscalização de contratos	Não

TÉCNICO DE CONTABILIDADE	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo, com curso técnico em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade, na forma do Decreto-Lei Federal nº 9.295, de 27 de maio de 1946
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar atividades técnicas de contabilidade pública, sob supervisão do Contador.
Descrição analítica das atribuições	I – escriturar livros e registros contábeis; II – conferir e classificar documentos de receita e de despesa; III – auxiliar na elaboração de balancetes e demonstrativos; IV – auxiliar na prestação de contas aos órgãos de controle; V – conciliar contas bancárias e registros patrimoniais; VI – operar o sistema de contabilidade pública; VII – executar lançamentos e conciliações contábeis, sob supervisão do Contador; VIII – controlar empenhos, liquidações e pagamentos; IX – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; X – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; XI – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XII – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XIII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XV – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XVI – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Domínio da contabilidade aplicada ao setor público, atenção a prazos legais, sigilo
Responsabilidade técnica	Não. A responsabilidade técnica pela contabilidade do Município é privativa do Contador, na forma do Decreto-Lei nº 9.295/1946.
Fiscalização de contratos	Não

TÉCNICO AGROPECUÁRIO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo, com curso técnico em Agropecuária e registro no CREA, na forma da Lei Federal nº 5.524/1968
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Prestar assistência técnica nas atividades agrícolas e pecuárias desenvolvidas no Município.
Descrição analítica das atribuições	I – prestar assistência técnica em culturas e na criação animal;

	II – orientar quanto a manejo, sanidade e nutrição animal; III – executar e acompanhar projetos agropecuários; IV – auxiliar em campanhas de vacinação e de sanidade; V – elaborar relatórios técnicos; VI – apoiar feiras, mercados e ações de agricultura familiar; VII – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; VIII – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; IX – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; X – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XI – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XII – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XIII – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XIV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Conhecimento de manejo agrícola e pecuário, extensão rural, comunicação com o produtor
Responsabilidade técnica	Sim, nos limites da habilitação do técnico de nível médio, na forma do Decreto Federal nº 90.922/1985.
Fiscalização de contratos	Não

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo, com curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho Regional de Odontologia, na forma da Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Auxiliar o Cirurgião-Dentista e o Técnico em Saúde Bucal no atendimento odontológico, sob supervisão.
Descrição analítica das atribuições	I – organizar e executar atividades de higiene bucal; II – processar filme radiográfico; III – preparar o paciente para o atendimento; IV – auxiliar e instrumentar o Cirurgião-Dentista nos procedimentos; V – manipular materiais de uso odontológico; VI – selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; VII – cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos;

	VIII – realizar o acolhimento do paciente; IX – aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; X – organizar a agenda clínica e o fluxo de pacientes; XI – realizar ações de educação em saúde bucal na comunidade e nas escolas, sob supervisão; XII – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; XIII – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; XIV – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XV – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XVI – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XVII – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XVIII – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XIX – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XX – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XXI – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Competências na forma do art. 5º da Lei Federal nº 11.889/2008, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal.)*
Competências e habilidades	Biossegurança, instrumentação, acolhimento do paciente, organização do consultório
Responsabilidade técnica	Não. A responsabilidade técnica pelo estabelecimento odontológico é privativa do Cirurgião-Dentista.
Fiscalização de contratos	Não

AGENTE ADMINISTRATIVO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar as rotinas administrativas das unidades do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – redigir e digitar ofícios, memorandos, informações e demais expedientes; II – autuar, instruir e controlar a tramitação de processos administrativos; III – atender ao público interno e externo, prestando informações; IV – organizar e manter arquivos setoriais; V – operar sistemas informatizados de gestão; VI – controlar materiais de expediente da unidade;

	VII – auxiliar na elaboração de relatórios e planilhas; VIII – redigir e revisar documentos oficiais, atas e relatórios; IX – controlar prazos, agendas e o cumprimento de diligências; X – secretariar reuniões, comissões e conselhos, quando designado; XI – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XIII – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XV – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XVI – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Redação oficial, domínio de informática, organização, atendimento ao público
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Sim, quando formalmente designado, na forma do art. 48

ALMOXARIFE	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe A
Requisitos de provimento	Ensino médio completo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Gerir o almoxarifado, respondendo pelo recebimento, guarda e distribuição dos materiais.
Descrição analítica das atribuições	I – receber, conferir e atestar o recebimento de materiais; II – controlar o estoque e os níveis de reposição; III – atender e registrar as requisições das unidades; IV – realizar e conciliar os inventários periódicos; V – zelar pelas condições de armazenamento e pela segurança do depósito; VI – emitir relatórios de movimentação de estoque; VII – responder pela guarda dos bens sob sua custódia; VIII – planejar as necessidades de reposição e emitir requisições de compra; IX – controlar a guarda de materiais controlados e de risco; X – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental;

	XI – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; XII – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XIII – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XIV – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XV – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XVI – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XVII – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XVIII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIX – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Gestão de estoque, domínio de sistema informatizado, responsabilidade sobre bens públicos
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Sim, quando formalmente designado, na forma do art. 48

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar atividades administrativas de maior complexidade, com autonomia na condução de rotinas.
Descrição analítica das atribuições	I – instruir e analisar processos administrativos, elaborando informações conclusivas; II – elaborar minutas de atos, contratos, editais e correspondências oficiais; III – organizar e controlar agendas, prazos e rotinas da unidade; IV – consolidar dados e elaborar relatórios gerenciais; V – orientar servidores quanto a procedimentos administrativos; VI – operar e parametrizar sistemas informatizados de gestão; VII – elaborar minutas de expedientes, relatórios e apresentações; VIII – apoiar a gestão de contratos, convênios e prestações de contas; IX – organizar reuniões e eventos institucionais; X – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; XI – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação;

	XIII – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XV – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XVI – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Redação oficial, análise processual, autonomia, domínio de informática
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Sim, quando formalmente designado, na forma do art. 48

AUXILIAR DE CONTABILIDADE	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Auxiliar nas rotinas contábeis e financeiras do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – conferir e classificar documentos de receita e de despesa; II – auxiliar na escrituração contábil; III – organizar e arquivar a documentação contábil; IV – auxiliar na conciliação bancária; V – auxiliar na elaboração de demonstrativos; VI – operar o sistema de contabilidade; VII – efetuar lançamentos e conferências contábeis e financeiras, sob supervisão; VIII – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; IX – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; X – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XI – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XIII – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XV – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XVI – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.

Competências e habilidades	Noções de contabilidade pública, atenção a documentos, organização
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

SECRETÁRIO ESCOLAR	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe A
Requisitos de provimento	Ensino médio completo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Responder pela secretaria da unidade escolar, mantendo a escrituração e os registros da vida escolar dos alunos.
Descrição analítica das atribuições	I – manter a escrituração escolar e os registros da vida acadêmica dos alunos; II – processar matrículas, transferências e expedir históricos e certificados; III – organizar e conservar o arquivo escolar; IV – alimentar os sistemas oficiais de informações educacionais, inclusive o Censo Escolar; V – atender alunos, pais e professores; VI – secretariar as reuniões dos conselhos de classe; VII – zelar pelo sigilo dos dados dos alunos, na forma da Lei Federal nº 13.709/2018; VIII – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; IX – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; X – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XI – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XIII – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVI – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Domínio da legislação educacional, organização de arquivo, sigilo, atendimento ao público
Responsabilidade técnica	Sim. Responde pela fidedignidade da escrituração escolar da unidade perante os órgãos do sistema de ensino.
Fiscalização de contratos	Não

TESOUREIRO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional II – Profissionais de Nível Médio — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Responder pela movimentação financeira do Município, executando pagamentos e recebimentos.

Descrição analítica das atribuições	I – executar pagamentos e recebimentos, observada a ordem cronológica de exigibilidade; II – controlar as contas bancárias e a disponibilidade de caixa; III – emitir e controlar ordens bancárias e cheques; IV – elaborar o boletim diário de caixa e tesouraria; V – conciliar os registros financeiros com a contabilidade; VI – guardar valores e documentos de crédito; VII – prestar contas dos recursos sob sua responsabilidade; VIII – efetuar pagamentos, recebimentos e conciliações bancárias; IX – controlar saldos, aplicações e o fluxo de caixa; X – elaborar boletins de caixa e demonstrativos financeiros; XI – operar sistemas informatizados, equipamentos e aplicativos institucionais, inclusive de protocolo eletrônico e de gestão documental; XII – instruir, autuar, tramitar e arquivar processos e documentos, físicos e eletrônicos, observadas as normas de gestão documental; XIII – prestar atendimento ao público, presencial e remoto, e informações sobre os serviços da unidade; XIV – elaborar planilhas, relatórios, ofícios, memorandos e demais expedientes de rotina; XV – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação municipais, estaduais e federais afetos à sua área de atuação; XVI – apoiar a instrução de processos administrativos, inclusive de compras, de convênios e de prestação de contas; XVII – participar de comissões, grupos de trabalho e programas instituídos pela Administração, quando designado; XVIII – zelar pelo sigilo das informações e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; XIX – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XX – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Rigor no controle financeiro, domínio de sistemas bancários, responsabilidade sobre valores
Responsabilidade técnica	Sim. Responde pela regularidade da movimentação financeira sob sua guarda, prestando contas na forma da legislação.
Fiscalização de contratos	Não

Grupo Ocupacional III – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias — CLASSE ÚNICA

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional III – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias — Classe Única
Requisitos de provimento	Ensino médio completo e conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, na forma do art. 6º, II e III, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006
Jornada semanal	40 horas
Descrição sintética	Exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, no âmbito do SUS.

Descrição analítica das atribuições	I – desenvolver ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e de promoção da saúde; II – realizar a pesquisa e a eliminação de criadouros de vetores; III – executar o tratamento focal e perifocal, aplicando larvicidas e inseticidas; IV – vistoriar imóveis, terrenos e pontos estratégicos; V – orientar a população quanto à prevenção de doenças transmissíveis; VI – registrar as visitas e alimentar os sistemas de informação em saúde; VII – encaminhar as situações que exijam intervenção da vigilância sanitária; VIII – participar de ações de vacinação antirrábica e de controle de zoonoses, quando habilitado; IX – participar das reuniões de equipe, do planejamento local das ações e das atividades de educação permanente; X – participar de campanhas de vacinação, de mobilização social e de ações intersetoriais de saúde pública; XI – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de biossegurança; XII – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XIII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atribuições na forma do art. 4º da Lei Federal nº 11.350/2006 e do art. 198, § 4º, da Constituição Federal.)*
Competências e habilidades	Conhecimento do território, comunicação e educação em saúde, manuseio seguro de inseticidas
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional III – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias — Classe Única
Requisitos de provimento	Ensino médio completo, residência na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital e conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006
Jornada semanal	40 horas
Descrição sintética	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares e comunitárias, integrando a equipe de saúde da família.
Descrição analítica das atribuições	I – realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das famílias cadastradas; II – cadastrar e manter atualizados os dados das famílias do território; III – orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde; IV – desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; V – acompanhar gestantes, puérperas, crianças, idosos e portadores de doenças crônicas; VI – identificar situações de risco e encaminhá-las à equipe; VII – aferir pressão arterial e glicemia capilar, mediante conclusão de curso técnico e supervisão de profissional de saúde de nível superior, na forma do art. 3º, § 4º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

	VIII – alimentar os sistemas de informação em saúde; IX – estimular a participação comunitária nas políticas de saúde; X – participar das reuniões de equipe, do planejamento local das ações e das atividades de educação permanente; XI – participar de campanhas de vacinação, de mobilização social e de ações intersetoriais de saúde pública; XII – utilizar os equipamentos de proteção individual e observar as normas de biossegurança; XIII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atribuições na forma dos arts. 3º e 3º-A da Lei Federal nº 11.350/2006 e do art. 198, § 4º, da Constituição Federal.)*
Competências e habilidades	Vínculo com a comunidade, escuta, comunicação, organização de registros, sigilo
Responsabilidade técnica	Não aplicável
Fiscalização de contratos	Não

Grupo Ocupacional IV – Profissionais da Enfermagem — CLASSE A

AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CARGO EM EXTINÇÃO)	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional IV – Profissionais da Enfermagem — Classe A
Requisitos de provimento	Ensino médio completo, curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem — COREN/RN
Jornada semanal	30 ou 40 horas, na forma do art. 63, § 1º
Descrição sintética	Executar atividades auxiliares de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro. CARGO EM EXTINÇÃO, na forma do art. 73, § 2º.
Descrição analítica das atribuições	I – preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; II – observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; III – executar tratamentos especificamente prescritos e ações de tratamento simples; IV – prestar cuidados de higiene e conforto e zelar pela segurança do paciente; V – participar de ações de educação em saúde e de imunização; VI – executar as atividades sob supervisão e orientação do Enfermeiro; VII – registrar as ações realizadas nos prontuários e nos sistemas de informação em saúde; VIII – zelar pela organização, limpeza, esterilização e controle de materiais e insumos da unidade, na forma dos protocolos; IX – acolher e orientar usuários e familiares sobre os cuidados e os fluxos do serviço; X – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XI – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atribuições na forma do art. 13 da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986.) Cargo em extinção: vedado novo provimento, extinguindo-se na vacância.*
Competências e habilidades	Cuidado, observação clínica, biossegurança, sigilo profissional
Responsabilidade técnica	Não. A responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem é privativa do Enfermeiro.
Fiscalização de contratos	Não

Grupo Ocupacional IV – Profissionais da Enfermagem — CLASSE B

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional IV – Profissionais da Enfermagem — Classe B
Requisitos de provimento	Ensino médio completo, curso técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem — COREN/RN
Jornada semanal	30 ou 40 horas, na forma do art. 63, § 1º
Descrição sintética	Exercer as atividades de nível médio técnico de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro.
Descrição analítica das atribuições	I – assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem; II – prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão; III – participar da prevenção e do controle de doenças transmissíveis e de programas de vigilância epidemiológica; IV – executar ações de imunização e a administração de medicamentos prescritos; V – realizar curativos, coletas e demais procedimentos de sua competência; VI – participar da prevenção e do controle sistemático da infecção hospitalar; VII – integrar a equipe de saúde e registrar os cuidados prestados; VIII – realizar a triagem e a classificação de risco, na forma de protocolo; IX – administrar medicamentos e vacinas, na forma da prescrição e dos protocolos; X – registrar as ações realizadas nos prontuários e nos sistemas de informação em saúde; XI – participar das reuniões de equipe, das atividades de educação permanente e das campanhas de vacinação e de saúde pública; XII – zelar pela organização, limpeza, esterilização e controle de materiais e insumos da unidade, na forma dos protocolos; XIII – observar as normas de biossegurança e de segurança do paciente; XIV – acolher e orientar usuários e familiares sobre os cuidados e os fluxos do serviço; XV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVI – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atribuições na forma do art. 12 da Lei Federal nº 7.498/1986 e do Decreto Federal nº 94.406, de 8 de junho de 1987, exercidas sob a supervisão do Enfermeiro.)*
Competências e habilidades	Técnica de procedimentos, biossegurança, registro de enfermagem, trabalho em equipe
Responsabilidade técnica	Não. A responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem é privativa do Enfermeiro, na forma do art. 11, I, da Lei Federal nº 7.498/1986.
Fiscalização de contratos	Não

Grupo Ocupacional IV – Profissionais da Enfermagem — CLASSE C

ENFERMEIRO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional IV – Profissionais da Enfermagem — Classe C

Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Enfermagem — COREN/RN
Jornada semanal	30 ou 40 horas, na forma do art. 63, § 1º
Descrição sintética	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, prestando cuidados diretos e supervisionando a equipe.
Descrição analítica das atribuições	I – dirigir o órgão de enfermagem da unidade de saúde e chefiar serviço e unidade de enfermagem; II – organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares; III – planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; IV – realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência; V – prestar cuidados diretos a pacientes graves e com risco de vida; VI – executar os cuidados de maior complexidade técnica que exijam conhecimento científico e capacidade de decisão; VII – participar do planejamento, da execução e da avaliação dos programas de saúde; VIII – supervisionar e avaliar o trabalho do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem; IX – participar dos programas de educação permanente e de higiene e segurança do trabalho; X – registrar as ações realizadas nos prontuários e nos sistemas de informação em saúde; XI – participar das reuniões de equipe, das atividades de educação permanente e das campanhas de vacinação e de saúde pública; XII – zelar pela organização, limpeza, esterilização e controle de materiais e insumos da unidade, na forma dos protocolos; XIII – observar as normas de biossegurança e de segurança do paciente; XIV – acolher e orientar usuários e familiares sobre os cuidados e os fluxos do serviço; XV – participar dos programas de capacitação oferecidos pelo Município; XVI – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atribuições privativas e gerais na forma do art. 11 da Lei Federal nº 7.498/1986 e do Decreto Federal nº 94.406/1987.)*
Competências e habilidades	Liderança de equipe, tomada de decisão clínica, comunicação, domínio de protocolos do SUS e de sistemas de informação em saúde
Responsabilidade técnica	SIM. O Enfermeiro pode e deve assumir a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde, atribuição PRIVATIVA na forma do art. 11, I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 7.498/1986, observadas as normas do COFEN. Não pode ser exercida por Técnico ou Auxiliar de Enfermagem.
Fiscalização de contratos	Não

Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — CLASSE A

ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Administração, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Administração — CRA/RN
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Planejar, organizar e avaliar as atividades administrativas e de gestão do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – elaborar e acompanhar planos, programas e projetos administrativos;

	II – realizar estudos de organização, métodos e racionalização de rotinas; III – elaborar pareceres e relatórios técnicos de gestão; IV – propor a estruturação de fluxos e processos de trabalho; V – apoiar a gestão de pessoas, de materiais e do patrimônio; VI – acompanhar indicadores de desempenho institucional; VII – elaborar e revisar rotinas, fluxos, manuais e organogramas; VIII – conduzir estudos de dimensionamento de pessoal e de custos; IX – apoiar o planejamento estratégico e a gestão por resultados; X – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; XI – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XIII – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XIV – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XV – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XVI – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XVII – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XVIII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atividades privativas na forma do art. 2º da Lei Federal nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.)*
Competências e habilidades	Visão sistêmica, análise de processos, elaboração de relatórios gerenciais
Responsabilidade técnica	Sim, quanto aos estudos e pareceres técnicos de sua área, na forma da Lei Federal nº 4.769/1965.
Fiscalização de contratos	Sim, quando formalmente designado, na forma do art. 48

ADVOGADO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Direito, reconhecido pelo MEC, e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil — OAB/RN
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Representar judicial e extrajudicialmente o Município e prestar consultoria e assessoramento jurídico.
Descrição analítica das atribuições	I – representar o Município em juízo e fora dele; II – elaborar petições, recursos e demais peças processuais; III – emitir pareceres jurídicos em processos administrativos;

	IV – examinar e aprovar minutas de editais, contratos, convênios e demais ajustes, na forma do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; V – promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa; VI – elaborar minutas de projetos de lei, decretos e demais atos normativos; VII – zelar pelo sigilo profissional e pela independência técnica; VIII – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação; IX – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; X – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XI – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XII – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XIII – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XV – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XVI – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atividades privativas na forma do art. 1º da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994.)*
Competências e habilidades	Redação jurídica, argumentação, domínio do direito público, gestão de prazos
Responsabilidade técnica	Sim, respondendo tecnicamente pelos pareceres e peças que subscreve, com a independência técnica assegurada pelo Estatuto da Advocacia.
Fiscalização de contratos	Não, em razão da segregação de funções entre a análise jurídica prévia e a fiscalização da execução contratual (art. 48, § 13, II)

ANALISTA DE SISTEMA	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou área afim, reconhecido pelo MEC
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Analisar, projetar e manter os sistemas de informação e a infraestrutura de tecnologia do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – levantar requisitos e modelar soluções de sistemas; II – projetar, implantar e manter bancos de dados; III – administrar servidores, redes e cópias de segurança; IV – avaliar tecnicamente as soluções de tecnologia a serem contratadas; V – zelar pela segurança da informação e pela proteção de dados pessoais, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; VI – capacitar e dar suporte aos usuários; VII – planejar, especificar e gerir sistemas, redes e a infraestrutura de tecnologia da informação;

	VIII – elaborar termos de referência e especificações técnicas para as contratações de tecnologia da informação; IX – implantar políticas de segurança da informação, cópias de segurança e continuidade dos serviços; X – gerir o portal da transparência e os serviços digitais ao cidadão; XI – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação; XII – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; XIII – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XIV – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XV – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XVI – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XVII – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XVIII – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XIX – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Ocupação sem regulamentação profissional específica; atribuições baseadas na Classificação Brasileira de Ocupações.)*
Competências e habilidades	Modelagem de sistemas, banco de dados, segurança da informação, documentação técnica
Responsabilidade técnica	Sim, quanto às soluções tecnológicas que especifica e implanta. Pode acumular o encargo de encarregado pelo tratamento de dados pessoais, na forma do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, mediante designação.
Fiscalização de contratos	Sim, quando formalmente designado, na forma do art. 48

ARQUITETO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Arquitetura e Urbanismo, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU/RN
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Elaborar, coordenar e fiscalizar projetos de arquitetura e urbanismo de interesse do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – elaborar projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos; II – analisar e aprovar projetos particulares quanto à legislação urbanística; III – elaborar e revisar o plano diretor e a legislação de uso e ocupação do solo; IV – fiscalizar a execução de obras quanto à conformidade com o projeto; V – emitir laudos e pareceres técnicos; VI – zelar pela preservação do patrimônio histórico e cultural edificado; VII – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; VIII – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área;

	IX – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; X – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XI – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XII – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XIII – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XIV – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atribuições na forma do art. 2º da Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.)*
Competências e habilidades	Projeto arquitetônico, legislação urbanística, domínio de CAD e BIM
Responsabilidade técnica	SIM. Responde tecnicamente pelos projetos e obras que assina, mediante Registro de Responsabilidade Técnica — RRT junto ao CAU, na forma da Lei Federal nº 12.378/2010.
Fiscalização de contratos	Sim, quando formalmente designado, na forma do art. 48

ASSISTENTE SOCIAL	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Serviço Social — CRESS
Jornada semanal	30 horas
Descrição sintética	Planejar, executar e avaliar políticas, programas e serviços de assistência social.
Descrição analítica das atribuições	I – elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área de serviço social; II – prestar orientação social a indivíduos, grupos e famílias, identificando recursos e facilitando o acesso a direitos; III – realizar estudo socioeconômico para fins de laudos, pareceres e perícias sociais; IV – planejar e executar programas de benefícios e serviços socioassistenciais; V – coordenar e assessorar unidades e programas do SUAS; VI – realizar visitas domiciliares e institucionais; VII – participar do controle social e dos conselhos de políticas públicas; VIII – acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade e conduzir o Cadastro Único e os benefícios eventuais; IX – atuar na rede de proteção social e junto aos conselhos de direitos; X – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação; XI – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; XII – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XIII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área;

	XIV – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XV – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XVI – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XVII – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XVIII – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XIX – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Competências e atribuições privativas na forma dos arts. 4º e 5º da Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993.)*
Competências e habilidades	Escuta qualificada, estudo social, articulação de rede, sigilo profissional
Responsabilidade técnica	SIM. A direção e a coordenação de unidades e serviços de Serviço Social são atribuições privativas do Assistente Social, na forma do art. 5º da Lei Federal nº 8.662/1993.
Fiscalização de contratos	Não

BIBLIOTECÁRIO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Biblioteconomia, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia — CRB
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Organizar, administrar e dinamizar as bibliotecas públicas municipais.
Descrição analítica das atribuições	I – organizar, catalogar e classificar o acervo; II – planejar a política de aquisição e descarte de obras; III – atender e orientar os usuários na pesquisa; IV – promover ações de incentivo à leitura; V – zelar pela conservação e segurança do acervo; VI – implantar e manter sistemas de gestão de bibliotecas; VII – gerir bibliotecas escolares e comunitárias e os sistemas de bibliotecas; VIII – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação; IX – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; X – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XI – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XII – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XIII – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado;

	XV – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XVI – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atividades privativas na forma da Lei Federal nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e da Lei Federal nº 9.674, de 25 de junho de 1998.)*
Competências e habilidades	Catalogação e classificação, mediação de leitura, gestão de acervo
Responsabilidade técnica	SIM. A direção de biblioteca é privativa do Bibliotecário, na forma da Lei Federal nº 4.084/1962.
Fiscalização de contratos	Não

BIOMÉDICO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Biomedicina, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Biomedicina — CRBM
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Realizar análises clínicas e demais atividades biomédicas nos serviços de saúde do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – realizar análises físico-químicas, microbiológicas, imunológicas e hematológicas; II – assinar e liberar laudos de exames laboratoriais; III – realizar o controle de qualidade interno e externo do laboratório; IV – supervisionar a coleta e o processamento de material biológico; V – orientar a equipe quanto às normas de biossegurança; VI – participar de ações de vigilância em saúde; VII – realizar análises clínicas, citológicas e microbiológicas e emitir laudos; VIII – implantar e supervisionar o controle de qualidade laboratorial; IX – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação; X – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; XI – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XIII – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XIV – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XV – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XVI – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XVII – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso;

	XVIII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atribuições na forma da Lei Federal nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, e do Decreto Federal nº 88.439, de 28 de junho de 1983.)*
Competências e habilidades	Precisão analítica, biossegurança, controle de qualidade, sigilo
Responsabilidade técnica	SIM. Pode assumir a responsabilidade técnica pelo laboratório de análises clínicas, na forma da Lei Federal nº 6.684/1979 e das normas do CFBM.
Fiscalização de contratos	Não

CIRURGIÃO-DENTISTA	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Odontologia, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Odontologia — CRO/RN
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Praticar os atos pertinentes à Odontologia, prestando assistência odontológica individual e coletiva no âmbito do SUS.
Descrição analítica das atribuições	I – praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou de pós-graduação; II – prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em Odontologia; III – prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; IV – atestar estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de faltas ao emprego; V – proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e administrativo; VI – realizar ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde bucal; VII – supervisionar o trabalho do Auxiliar e do Técnico em Saúde Bucal; VIII – participar do planejamento e da avaliação das ações de saúde bucal; IX – registrar os atendimentos nos sistemas de informação em saúde; X – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação; XI – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; XII – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XIII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XIV – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XV – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XVI – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XVII – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XVIII – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XIX – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Competências na forma do art. 6º da Lei Federal nº 5.081, de 24 de agosto de 1966.)*

Competências e habilidades	Destreza manual, diagnóstico clínico, biossegurança, comunicação e educação em saúde
Responsabilidade técnica	Na forma da legislação profissional aplicável.
Fiscalização de contratos	Não

CONTADOR	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Contabilidade — CRC/RN
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar e responder pela contabilidade do Município, na forma da legislação financeira e das normas de contabilidade aplicada ao setor público.
Descrição analítica das atribuições	I – planejar, coordenar e executar a escrituração contábil do Município; II – elaborar os balanços, balancetes e demonstrativos contábeis; III – elaborar e assinar as prestações de contas aos órgãos de controle externo; IV – elaborar os relatórios exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; V – acompanhar a execução orçamentária e financeira; VI – emitir pareceres e estimativas de impacto orçamentário-financeiro; VII – orientar tecnicamente as unidades quanto aos procedimentos contábeis; VIII – elaborar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e enviar as informações ao SICONFI e ao Tribunal de Contas; IX – assessorar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; X – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação; XI – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; XII – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XIII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XIV – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XV – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XVI – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XVII – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XVIII – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XIX – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atribuições privativas na forma do Decreto-Lei Federal nº 9.295, de 27 de maio de 1946, e das Normas Brasileiras de Contabilidade.)*
Competências e habilidades	Contabilidade aplicada ao setor público, LRF, prestação de contas, análise fiscal
Responsabilidade técnica	SIM, e é OBRIGATÓRIA. A responsabilidade técnica pela contabilidade do Município é privativa do Contador registrado no CRC, na forma do Decreto-Lei nº 9.295/1946.
Fiscalização de contratos	Sim, quando formalmente designado, observada a segregação de funções do art. 48, § 13, II

ECONOMISTA	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Ciências Econômicas, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Economia — CORECON/RN
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Elaborar estudos e análises econômicas de apoio ao planejamento e à gestão fiscal do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – elaborar estudos e projeções de receita e de despesa; II – subsidiar a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual; III – analisar a viabilidade econômica de projetos e investimentos; IV – elaborar análises de conjuntura e de impacto socioeconômico; V – elaborar estudos de custo e de preços de referência; VI – emitir pareceres técnicos em matéria econômica e fiscal; VII – realizar pesquisas socioeconômicas e indicadores para as políticas públicas; VIII – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação; IX – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; X – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XI – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XII – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XIII – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XV – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XVI – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atividades privativas na forma da Lei Federal nº 1.411, de 13 de agosto de 1951.)*
Competências e habilidades	Análise econômica e fiscal, projeção de receitas, estatística aplicada
Responsabilidade técnica	Sim, quanto aos laudos, pareceres e estudos econômicos que subscreve, na forma da Lei Federal nº 1.411/1951.
Fiscalização de contratos	Não

ENGENHEIRO CIVIL	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA/RN
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Projetar, orientar, fiscalizar e responder tecnicamente pelas obras e serviços de engenharia do Município.

Descrição analítica das atribuições	I – elaborar e analisar projetos de engenharia civil; II – elaborar orçamentos, planilhas e cronogramas de obras; III – fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia, atestando medições; IV – emitir laudos, pareceres e vistorias técnicas; V – acompanhar a execução de convênios e contratos de repasse de obras; VI – responder tecnicamente pelas obras sob sua responsabilidade, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica; VII – analisar e aprovar projetos particulares e de parcelamento do solo; VIII – vistoriar edificações, obras de arte e áreas de risco; IX – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; X – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XI – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XII – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XIII – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XV – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XVI – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atribuições na forma da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Resolução CONFEA nº 218, de 29 de junho de 1973.)*
Competências e habilidades	Projeto e orçamento de obras, fiscalização contratual, domínio de tabelas de referência
Responsabilidade técnica	SIM, e é OBRIGATÓRIA para as obras públicas. Responde tecnicamente mediante Anotação de Responsabilidade Técnica — ART junto ao CREA, na forma do art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.
Fiscalização de contratos	SIM. Atribuição típica quanto às obras e serviços de engenharia, na forma do art. 48

ENGENHEIRO ELETRICISTA	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA/RN
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Projetar, orientar e fiscalizar as instalações e os sistemas elétricos de interesse do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – elaborar e analisar projetos de instalações elétricas e de iluminação pública; II – fiscalizar a execução de obras e serviços elétricos; III – elaborar orçamentos e especificações técnicas;

	IV – emitir laudos e pareceres sobre eficiência energética e segurança elétrica; V – acompanhar os contratos de fornecimento de energia; VI – responder tecnicamente pelos projetos e obras, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica; VII – acompanhar e medir obras e serviços de engenharia elétrica; VIII – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; IX – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; X – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XI – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XII – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XIII – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XIV – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XV – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XVI – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atribuições na forma da Lei Federal nº 5.194/1966 e da Resolução CONFEA nº 218/1973.)*
Competências e habilidades	Projeto elétrico, eficiência energética, NR-10, fiscalização contratual
Responsabilidade técnica	SIM. Responde tecnicamente mediante ART junto ao CREA, na forma da Lei Federal nº 6.496/1977.
Fiscalização de contratos	SIM. Atribuição típica quanto às obras e serviços elétricos, na forma do art. 48

FARMACÊUTICO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Farmácia, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Farmácia — CRF/RN
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Responder pela assistência farmacêutica do Município, garantindo o uso racional de medicamentos.
Descrição analítica das atribuições	I – responder tecnicamente pela farmácia básica e pela central de abastecimento farmacêutico; II – dispensar medicamentos e orientar quanto ao seu uso racional; III – planejar a programação, a aquisição e a distribuição de medicamentos e insumos; IV – controlar os medicamentos sujeitos a controle especial, na forma da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; V – supervisionar as condições de armazenamento e a validade dos produtos; VI – participar das comissões de farmácia e terapêutica e das ações de farmacovigilância; VII – supervisionar o trabalho do Auxiliar de Farmácia;

	VIII – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação; IX – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; X – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XI – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XII – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XIII – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XV – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XVI – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atribuições na forma das Leis Federais nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e nº 13.021, de 8 de agosto de 2014.)*
Competências e habilidades	Assistência farmacêutica, gestão de estoque estratégico, farmacovigilância
Responsabilidade técnica	SIM, e é OBRIGATÓRIA. A farmácia é unidade de assistência à saúde e deve contar com Farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento, na forma dos arts. 5º e 6º da Lei Federal nº 13.021/2014.
Fiscalização de contratos	Não

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Farmácia com habilitação ou título de especialista em Análises Clínicas, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Farmácia — CRF/RN
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Realizar e responder tecnicamente pelas análises clínicas do laboratório municipal.
Descrição analítica das atribuições	I – realizar análises clínicas, toxicológicas e bromatológicas; II – assinar e liberar laudos laboratoriais; III – implantar e executar o controle de qualidade do laboratório; IV – supervisionar a coleta, o transporte e o processamento de material biológico; V – orientar a equipe quanto à biossegurança e ao descarte de resíduos; VI – participar das ações de vigilância epidemiológica e sanitária; VII – atuar em vigilância laboratorial e apoiar investigações epidemiológicas; VIII – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação; IX – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; X – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área;

	XI – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XII – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XIII – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XV – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XVI – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atribuições na forma da Lei Federal nº 3.820/1960 e das Resoluções do CFF.)*
Competências e habilidades	Precisão analítica, controle de qualidade, biossegurança, sigilo
Responsabilidade técnica	SIM. Pode assumir a responsabilidade técnica pelo laboratório de análises clínicas, na forma da Lei Federal nº 3.820/1960 e das normas do CFF.
Fiscalização de contratos	Não

FISIOTERAPEUTA	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional — CREFITO
Jornada semanal	30 horas
Descrição sintética	Executar ações de prevenção, tratamento e reabilitação fisioterapêutica nos serviços de saúde do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – avaliar o paciente e estabelecer o diagnóstico cinesiológico-funcional; II – prescrever e executar o plano de tratamento fisioterapêutico; III – aplicar técnicas cinesioterapêuticas, termo, foto, eletro e hidroterapêuticas; IV – reavaliar a evolução e registrar em prontuário; V – emitir laudos, pareceres e atestados de sua competência; VI – orientar pacientes e familiares quanto à continuidade do tratamento; VII – desenvolver ações de reabilitação na atenção básica e no Centro Especializado em Reabilitação; VIII – realizar avaliação cinético-funcional e elaborar planos terapêuticos; IX – executar procedimentos fisioterapêuticos ambulatoriais, domiciliares e em grupo; X – atuar em programas de reabilitação, de saúde do idoso e de saúde do trabalhador; XI – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação; XII – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; XIII – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área;

	XIV – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XV – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XVI – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XVII – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XVIII – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XIX – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XX – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atividades privativas na forma do art. 3º do Decreto-Lei Federal nº 938, de 13 de outubro de 1969, e da Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.)*
Competências e habilidades	Avaliação funcional, técnicas manuais, uso de recursos terapêuticos, registro clínico
Responsabilidade técnica	SIM. Pode assumir a responsabilidade técnica pelo serviço de fisioterapia, na forma das normas do COFFITO.
Fiscalização de contratos	Não

FONOAUDIÓLOGO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia — CREFONO
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar ações de prevenção, avaliação e reabilitação da comunicação humana.
Descrição analítica das atribuições	I – avaliar e diagnosticar distúrbios da comunicação oral e escrita, da voz e da audição; II – elaborar e executar o plano terapêutico fonoaudiológico; III – realizar triagem auditiva neonatal e escolar; IV – orientar pacientes, familiares e educadores; V – emitir laudos e pareceres de sua competência; VI – desenvolver ações de saúde coletiva na área de comunicação humana; VII – realizar avaliação e terapia fonoaudiológica nas áreas de linguagem, fala, voz, audição e motricidade orofacial; VIII – realizar triagens auditivas e de linguagem em escolas e unidades de saúde; IX – orientar famílias, professores e equipes de saúde; X – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; XI – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XIII – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado;

	XIV – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XV – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XVI – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XVII – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XVIII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atribuições na forma da Lei Federal nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981.)*
Competências e habilidades	Avaliação audiológica e de linguagem, terapêutica fonoaudiológica, orientação familiar
Responsabilidade técnica	SIM. Pode assumir a responsabilidade técnica pelo serviço de fonoaudiologia, na forma da Lei Federal nº 6.965/1981 e das normas do CFFa.
Fiscalização de contratos	Não

MÉDICO VETERINÁRIO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Medicina Veterinária, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária — CRMV/RN
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar as ações de defesa sanitária animal, de vigilância de zoonoses e de inspeção de produtos de origem animal.
Descrição analítica das atribuições	I – exercer a clínica e a cirurgia veterinária nos programas municipais; II – executar ações de vigilância e controle de zoonoses, inclusive as campanhas de vacinação antirrábica; III – realizar a inspeção sanitária de produtos de origem animal e responder pelo Serviço de Inspeção Municipal; IV – fiscalizar estabelecimentos de abate, comercialização e manipulação de produtos de origem animal; V – prestar assistência técnica aos produtores rurais; VI – emitir laudos, pareceres e atestados sanitários; VII – atuar na vigilância sanitária e ambiental; VIII – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação; IX – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; X – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XI – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XII – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XIII – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XV – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade;

	XVI – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atividades privativas na forma da Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968.)*
Competências e habilidades	Clínica veterinária, vigilância de zoonoses, inspeção sanitária, extensão rural
Responsabilidade técnica	SIM, e é OBRIGATÓRIA para o Serviço de Inspeção Municipal e para o centro de controle de zoonoses, na forma da Lei Federal nº 5.517/1968 e das Resoluções do CFMV.
Fiscalização de contratos	Não

NUTRICIONISTA	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Nutrição, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Nutricionistas — CRN
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Planejar, coordenar e avaliar a assistência nutricional e o programa de alimentação escolar do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – planejar, elaborar e avaliar os cardápios da alimentação escolar, respeitados os hábitos alimentares locais; II – responder tecnicamente pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar; III – realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos escolares; IV – prestar assistência e educação nutricional a indivíduos e coletividades; V – orientar e supervisionar as boas práticas de manipulação de alimentos; VI – elaborar fichas técnicas e especificações para a aquisição de gêneros alimentícios; VII – realizar atendimento nutricional individual e coletivo nas unidades de saúde e de assistência social; VIII – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação; IX – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; X – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XI – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XII – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XIII – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XV – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XVI – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atividades privativas na forma da Lei Federal nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, e da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.)*
Competências e habilidades	Planejamento de cardápios, avaliação nutricional, boas práticas, educação alimentar
Responsabilidade técnica	SIM, e é OBRIGATÓRIA. O Nutricionista é o responsável técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar, na forma do art. 12 da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução CFN nº 465, de 23 de agosto de 2010.

Fiscalização de contratos	Sim, quando formalmente designado quanto aos contratos de gêneros alimentícios, na forma do art. 48

PSICÓLOGO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Psicologia — CRP
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Executar ações de avaliação, acompanhamento e intervenção psicológica nas políticas de saúde, assistência social e educação.
Descrição analítica das atribuições	I – realizar avaliação e diagnóstico psicológico; II – prestar atendimento psicológico individual e em grupo; III – elaborar documentos psicológicos, na forma das Resoluções do CFP; IV – atuar nas equipes do CAPS, do CRAS e do CREAS; V – desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde mental; VI – realizar orientação a famílias e articulação com a rede intersetorial; VII – zelar pelo sigilo profissional; VIII – atuar nas redes de saúde mental, de assistência social e de educação; IX – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação; X – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; XI – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XIII – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XIV – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XV – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XVI – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atividades privativas na forma da Lei Federal nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, e da Lei Federal nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971.)*
Competências e habilidades	Escuta clínica, avaliação psicológica, manejo de crise, sigilo profissional
Responsabilidade técnica	SIM. Pode assumir a responsabilidade técnica pelo serviço de psicologia, na forma das normas do CFP.
Fiscalização de contratos	Não

SOCIÓLOGO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Ciências Sociais ou Sociologia, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão competente, na forma da Lei Federal nº 6.888, de 10 de dezembro de 1980
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais

Descrição sintética	Elaborar estudos e diagnósticos sociais de apoio ao planejamento das políticas públicas municipais.
Descrição analítica das atribuições	I – elaborar diagnósticos e estudos sociais do território; II – planejar e executar pesquisas sociais e levantamentos de campo; III – subsidiar a formulação e a avaliação de políticas públicas; IV – assessorar os conselhos municipais e as instâncias de controle social; V – elaborar relatórios e pareceres técnicos; VI – apoiar processos participativos, conferências e conselhos; VII – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; VIII – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; IX – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; X – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XI – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XII – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XIII – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XIV – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atividades na forma da Lei Federal nº 6.888/1980 e do Decreto Federal nº 89.531, de 5 de abril de 1984.)*
Competências e habilidades	Métodos de pesquisa social, análise de dados, articulação comunitária
Responsabilidade técnica	Sim, quanto aos estudos e pareceres que subscreve.
Fiscalização de contratos	Não

TERAPEUTA OCUPACIONAL	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional — CREFITO
Jornada semanal	30 horas
Descrição sintética	Executar ações de reabilitação e de promoção da autonomia por meio de atividades terapêuticas.
Descrição analítica das atribuições	I – avaliar a capacidade funcional e ocupacional do paciente; II – elaborar e executar o plano terapêutico ocupacional; III – aplicar atividades e recursos terapêuticos voltados à autonomia e à inclusão; IV – prescrever e orientar o uso de tecnologia assistiva; V – atuar nas equipes do CAPS, do Centro Especializado em Reabilitação e da atenção básica;

	VI – orientar familiares e cuidadores; VII – atuar em reabilitação, saúde mental e inclusão escolar e social; VIII – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação; IX – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; X – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XI – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XII – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XIII – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XV – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XVI – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atividades privativas na forma do art. 4º do Decreto-Lei Federal nº 938/1969 e da Lei Federal nº 6.316/1975.)*
Competências e habilidades	Avaliação funcional, tecnologia assistiva, atividades terapêuticas, trabalho interdisciplinar
Responsabilidade técnica	SIM. Pode assumir a responsabilidade técnica pelo serviço de terapia ocupacional, na forma das normas do COFFITO.
Fiscalização de contratos	Não

TURISMÓLOGO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Turismo, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão competente, na forma da Lei Federal nº 12.591, de 18 de janeiro de 2012
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Planejar, executar e avaliar as ações de desenvolvimento do turismo no Município.
Descrição analítica das atribuições	I – elaborar e executar o plano municipal de turismo; II – realizar o inventário da oferta turística; III – planejar roteiros e produtos turísticos, inclusive os ligados ao patrimônio espeleológico e cultural do Município; IV – promover ações de divulgação e de captação de eventos; V – articular-se com o trade turístico e com os conselhos de turismo; VI – elaborar projetos para captação de recursos; VII – organizar eventos, roteiros e ações de promoção do destino; VIII – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação;

	IX – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; X – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XI – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XII – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XIII – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XIV – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XV – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XVI – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atividades na forma da Lei Federal nº 12.591/2012.)*
Competências e habilidades	Planejamento turístico, elaboração de projetos, articulação institucional, comunicação
Responsabilidade técnica	Sim, quanto aos planos e projetos turísticos que subscreve, na forma da Lei Federal nº 12.591/2012.
Fiscalização de contratos	Não

FISCAL AMBIENTAL	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe A
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental ou área afim, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho profissional respectivo, quando exigido
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Exercer o poder de polícia ambiental no âmbito da competência municipal.
Descrição analítica das atribuições	I – fiscalizar atividades e empreendimentos quanto ao cumprimento da legislação ambiental; II – lavrar autos de infração, notificações, embargos e termos de apreensão; III – analisar processos de licenciamento ambiental de impacto local; IV – realizar vistorias e emitir laudos e pareceres técnicos ambientais; V – apurar denúncias de dano ambiental; VI – promover ações de educação ambiental; VII – atender denúncias e elaborar relatórios e laudos; VIII – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; IX – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; X – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XI – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XII – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes;

	XIII – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XIV – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XV – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XVI – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Competência municipal na forma do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, observadas a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.)*
Competências e habilidades	Legislação ambiental, elaboração de laudo técnico, poder de polícia, mediação de conflitos
Responsabilidade técnica	Sim, quanto aos laudos e pareceres técnicos ambientais que subscreve, observada a habilitação do respectivo conselho.
Fiscalização de contratos	Não

Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — CLASSE B

MÉDICO	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe B
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Medicina — CRM/RN
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Prestar assistência médica à população nos serviços de saúde do Município.
Descrição analítica das atribuições	I – realizar consultas e atendimentos médicos, formulando o diagnóstico nosológico e a respectiva prescrição terapêutica; II – indicar e executar procedimentos de sua competência; III – solicitar e interpretar exames complementares; IV – emitir atestados, laudos e declarações de óbito; V – realizar a perícia médica para fins de licenças e aposentadoria, quando designado, na forma da Lei Complementar Municipal nº 07, de 2006; VI – participar das ações de vigilância epidemiológica e de imunização; VII – encaminhar pacientes para serviços de maior complexidade; VIII – registrar em prontuário os atos praticados; IX – realizar consultas, diagnósticos, prescrições e procedimentos nas unidades de saúde e nos programas municipais; X – realizar atendimentos de urgência e emergência e atuar na regulação, quando escalado; XI – notificar doenças e agravos de notificação compulsória; XII – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação; XIII – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; XIV – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XV – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área;

	XVI – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XVII – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XVIII – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado; XIX – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XX – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XXI – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Atividades privativas na forma do art. 4º da Lei Federal nº 12.842, de 10 de julho de 2013.)*
Competências e habilidades	Raciocínio clínico, domínio de protocolos do SUS, comunicação com o paciente, registro em prontuário
Responsabilidade técnica	SIM. A direção técnica dos serviços médicos e a responsabilidade técnica por estabelecimento de saúde são privativas do Médico, na forma do art. 4º, XII, da Lei Federal nº 12.842/2013 e das Resoluções do CFM.
Fiscalização de contratos	Não

MÉDICO RADIOLOGISTA	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe B
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina — CRM/RN e título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Realizar e interpretar exames de diagnóstico por imagem e responder tecnicamente pelo serviço de radiodiagnóstico.
Descrição analítica das atribuições	I – realizar e interpretar exames de diagnóstico por imagem, emitindo os respectivos laudos; II – responder tecnicamente pelo serviço de radiodiagnóstico; III – supervisionar a equipe técnica quanto às técnicas de exame; IV – implantar e fiscalizar o programa de proteção radiológica; V – zelar pela qualidade das imagens e pela calibração dos equipamentos; VI – orientar os médicos solicitantes quanto à indicação dos exames; VII – participar da regulação e da organização das filas de exames; VIII – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação; IX – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; X – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XI – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XII – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XIII – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XIV – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado;

	XV – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XVI – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XVII – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata. *(Observadas a Lei Federal nº 12.842/2013 e as normas da ANVISA sobre serviços de radiodiagnóstico.)*
Competências e habilidades	Interpretação de imagem, proteção radiológica, gestão de serviço de imagem
Responsabilidade técnica	SIM, e é OBRIGATÓRIA. O serviço de radiodiagnóstico deve contar com responsável técnico médico especialista, na forma das normas da ANVISA e das Resoluções do CFM.
Fiscalização de contratos	Não

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	
Grupo ocupacional e classe	Grupo Ocupacional V – Profissionais de Nível Superior — Classe B
Requisitos de provimento	Diploma de curso superior em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Economia ou área afim, reconhecido pelo MEC
Jornada semanal	Na forma do art. 19, § 2º, desta Lei: jornada efetivamente praticada na data da publicação, conservada e alterável somente por lei, observado o limite de 40 horas semanais
Descrição sintética	Constituir o crédito tributário mediante lançamento e exercer a auditoria fiscal dos tributos municipais.
Descrição analítica das atribuições	I – constituir o crédito tributário mediante lançamento, na forma do art. 142 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; II – planejar e executar auditorias fiscais em contribuintes; III – examinar livros, documentos e arquivos digitais dos sujeitos passivos; IV – lavrar termos de fiscalização, notificações e autos de infração; V – propor a inscrição em dívida ativa e representar para fins penais, quando cabível; VI – analisar impugnações e instruir processos administrativos fiscais; VII – elaborar estudos de estimativa de renúncia e de projeção de receita; VIII – elaborar e revisar a legislação tributária e os atos normativos; IX – conduzir o cadastro imobiliário e mobiliário e a atualização da planta genérica de valores; X – acompanhar a arrecadação e a cobrança administrativa da dívida ativa; XI – elaborar pareceres, laudos, relatórios, notas técnicas e estudos em sua área de atuação; XII – participar da elaboração, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas, projetos e políticas públicas de sua área; XIII – elaborar e instruir projetos para captação de recursos e prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, em sua área; XIV – alimentar e manter atualizados os sistemas de informação e de prestação de contas federais, estaduais e municipais afetos à sua área; XV – prestar assessoria técnica às unidades administrativas, às comissões e aos conselhos municipais, quando designado; XVI – planejar e ministrar ações de capacitação e de educação permanente das equipes; XVII – participar de comissões, grupos de trabalho, câmaras técnicas e conselhos, quando designado;

	XVIII – orientar tecnicamente, no âmbito de sua competência, os servidores de nível médio e fundamental lotados na mesma unidade; XIX – zelar pelo sigilo profissional e pela proteção dos dados pessoais a que tiver acesso; XX – executar outras atribuições correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
Competências e habilidades	Auditoria fiscal, domínio da legislação tributária, análise contábil, instrução processual
Responsabilidade técnica	Sim, quanto aos lançamentos e autos que subscreve, com fé pública no exercício da fiscalização.
Fiscalização de contratos	Não

ANEXO V

CORRELAÇÃO DE CARGOS DOS CONJUNTOS OCUPACIONAIS

Cargo atual (denominação constante da folha de pagamento)	Cargo correspondente nesta Lei	Grupo e classe de destino	Situação
Agente Administrativo	Agente Administrativo	II – Nível Médio, Classe B	37 ocupadas de 59 vagas criadas
Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	III – ACS e ACE, Classe Única	112 ocupadas de 126 vagas criadas
Agente de Controle de Endemias	Agente de Combate às Endemias	III – ACS e ACE, Classe Única	27 ocupadas de 28 vagas criadas — Denominação atualizada (Lei Federal nº 11.350/2006)
Agente de Trânsito	Agente de Trânsito	II – Nível Médio, Classe B	2 ocupadas de 6 vagas criadas
Almoxarife	Almoxarife	II – Nível Médio, Classe A	1 ocupada de 2 vagas criadas
Arquiteto	Arquiteto	V – Nível Superior, Classe A	1 ocupada de 1 vaga criada
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	II – Nível Médio, Classe B	4 ocupadas de 15 vagas criadas
Assistente Social	Assistente Social	V – Nível Superior, Classe A	3 ocupadas de 4 vagas criadas — Jornada de 30h (art. 63, I)
Auditor Municipal de Tributos	Auditor Fiscal de Tributos	V – Nível Superior, Classe B	1 ocupada de 2 vagas criadas — Denominação atualizada (art. 72)
Auxiliar de Contabilidade	Auxiliar de Contabilidade	II – Nível Médio, Classe B	1 ocupada de 6 vagas criadas
Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório	II – Nível Médio, Classe B	1 ocupada de 2 vagas criadas
Auxiliar de Mecânico	Auxiliar de Mecânico (cargo em extinção)	I – Nível Fundamental, Classe B	2 ocupadas de 2 vagas; cargo em extinção, na forma do art. 73, § 2º
Auxiliar de Odontólogo	Auxiliar em Saúde Bucal	II – Nível Médio, Classe B	24 ocupadas de 24 vagas criadas — Denominação atualizada (Lei Federal nº 11.889/2008) — art. 72
Auxiliar de Saúde	Auxiliar de Saúde	II – Nível Médio, Classe B	2 ocupadas de 12 vagas criadas
Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	II – Nível Médio, Classe B	24 ocupadas de 24 vagas criadas — Denominação atualizada (Lei Federal nº 11.889/2008) — art. 72
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	I – Nível Fundamental, Classe A	120 ocupadas de 243 vagas criadas
Biomédico	Biomédico	V – Nível Superior, Classe A	1 ocupada de 1 vaga criada
Coveiro	Coveiro	I – Nível Fundamental, Classe A	3 ocupadas de 8 vagas criadas
Digitador	Digitador (cargo em extinção)	II – Nível Médio, Classe B	1 ocupada de 1 vaga; cargo em extinção, na forma do art. 73, § 2º
Enfermeiro	Enfermeiro	IV – Enfermagem, Classe C	24 ocupadas de 24 vagas criadas — Jornada de 30h (art. 63, II)
Enfermeiro 20 Horas	Enfermeiro	IV – Enfermagem, Classe C	24 ocupadas de 24 vagas criadas
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	V – Nível Superior, Classe A	1 ocupada de 2 vagas criadas
Farmacêutico Bioquímico	Farmacêutico Bioquímico	V – Nível Superior, Classe A	2 ocupadas de 5 vagas criadas
Fiscal Ambiental	Fiscal Ambiental	V – Nível Superior, Classe A	1 ocupada de 3 vagas criadas
Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	II – Nível Médio, Classe A	2 ocupadas de 2 vagas criadas
Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos	II – Nível Médio, Classe B	5 ocupadas de 5 vagas criadas
Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscal de Vigilância Sanitária	II – Nível Médio, Classe B	2 ocupadas de 4 vagas criadas
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	V – Nível Superior, Classe A	0 ocupadas de 7 vagas criadas — Jornada de 30h (art. 63, I)
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	V – Nível Superior, Classe A	1 ocupada de 2 vagas criadas
Gari	Gari	I – Nível Fundamental, Classe A	24 ocupadas de 40 vagas criadas
Médico	Médico	V – Nível Superior, Classe B	1 ocupada de 18 vagas criadas
Merendeira	Merendeira	I – Nível Fundamental, Classe A	28 ocupadas de 47 vagas criadas
Motorista	Motorista	I – Nível Fundamental, Classe B	22 ocupadas de 35 vagas criadas
Motorista A4	Motorista A4	I – Nível Fundamental, Classe B	1 ocupada de 1 vaga criada — Cargo mantido com denominação própria
Nutricionista	Nutricionista	V – Nível Superior, Classe A	3 ocupadas de 3 vagas criadas
Odontólogo	Cirurgião-Dentista	V – Nível Superior, Classe A	30 ocupadas de 30 vagas criadas — Denominação

			atualizada (art. 72)
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	I – Nível Fundamental, Classe B	2 ocupadas de 4 vagas criadas
Pedreiro	Pedreiro	I – Nível Fundamental, Classe B	2 ocupadas de 11 vagas criadas
Pintor	Pintor	I – Nível Fundamental, Classe B	2 ocupadas de 3 vagas criadas
Psicólogo	Psicólogo	V – Nível Superior, Classe A	1 ocupada de 3 vagas criadas
Secretário Escolar	Secretário Escolar	II – Nível Médio, Classe A	20 ocupadas de 44 vagas criadas
Servente de Obras	Servente de Obras	I – Nível Fundamental, Classe A	29 ocupadas de 60 vagas criadas
Soldador	Soldador	I – Nível Fundamental, Classe B	1 ocupada de 3 vagas criadas
Técnico Agropecuário	Técnico Agropecuário	II – Nível Médio, Classe B	1 ocupada de 6 vagas criadas
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	IV – Enfermagem, Classe B	37 ocupadas de 37 vagas criadas — Jornada de 30h (art. 63, II)
Técnico de Raio X	Técnico de Raio X	II – Nível Médio, Classe B	2 ocupadas de 2 vagas criadas
Tesoureiro	Tesoureiro	II – Nível Médio, Classe B	1 ocupada de 1 vaga criada
Turismólogo	Turismólogo	V – Nível Superior, Classe A	2 ocupadas de 3 vagas criadas
Vigilante	Vigilante	I – Nível Fundamental, Classe A	73 ocupadas de 120 vagas criadas

ANEXO VI

DIFERENÇA PERCENTUAL DE VENCIMENTO-BASE ENTRE AS CLASSES DE UM MESMO GRUPO OCUPACIONAL

Grupo Ocupacional	Classe	Vencimento-base (Letra A)	Diferença em relação à classe anterior do mesmo grupo
I – Profissionais de Nível Fundamental	Classe A	R$ 1.864,15	—
I – Profissionais de Nível Fundamental	Classe B	R$ 1.957,36	5,00%
II – Profissionais de Nível Médio	Classe A	R$ 2.055,23	—
II – Profissionais de Nível Médio	Classe B	R$ 2.157,99	5,00%
III – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	Classe Única	2 (dois) salários mínimos (art. 198, § 9º, da CF)	—
IV – Profissionais da Enfermagem	Classe A – Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.781,25	—
IV – Profissionais da Enfermagem	Classe B – Técnico de Enfermagem	R$ 2.493,75	40,00%
IV – Profissionais da Enfermagem	Classe C – Enfermeiro	R$ 3.562,50	42,86%
V – Profissionais de Nível Superior	Classe A	R$ 2.300,00	—
V – Profissionais de Nível Superior	Classe B	R$ 3.500,00	52,17%

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:6C47901A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF ANEXO 1 - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: **2026**			
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	6.726.196,45	6.849.504,04	6.947.399,86	11.130.620,66	7.343.076,78	7.435.216,54	7.323.892,63	7.446.293,66	7.531.884,17	7.677.452,34	7.706.201,09	7.290.888,29	91.408.626,51	133.537,60
Pessoal Ativo	6.724.678,45	6.847.986,04	6.945.881,86	11.128.343,66	7.341.558,78	7.433.595,54	7.322.271,63	7.444.672,66	7.530.263,17	7.675.831,34	7.704.580,09	7.289.267,29	91.388.930,51	133.537,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.076.664,04	6.186.036,27	6.288.404,19	9.814.166,27	6.478.150,77	6.524.734,91	6.403.605,99	6.498.250,11	6.589.174,41	6.729.582,51	6.767.337,63	6.354.769,49	80.710.876,59	133.537,60
Obrigações Patronais	648.014,41	661.949,77	657.477,67	1.314.177,39	863.408,01	908.860,63	918.665,64	946.422,55	941.088,76	946.248,83	937.242,46	934.497,80	10.678.053,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.277,00	1.518,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	19.696,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.518,00	1.518,00	1.518,00	2.277,00	1.518,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	19.696,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	613.958,99	696.042,95	712.615,95	810.788,60	594.887,23	599.119,11	603.142,07	598.545,47	497.370,68	509.625,06	856.617,93	584.119,36	7.676.833,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.335,86	0,00	281.335,86	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	52.710,73	113.642,52	122.791,83	233.384,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.529,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	467.712,82	481.286,23	480.958,43	481.632,47	508.540,12	508.540,12	513.889,42	508.540,12	411.734,00	418.218,00	489.315,06	496.901,34	5.767.268,13	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	93.535,44	101.114,20	108.865,69	95.771,33	86.347,11	90.578,99	89.252,65	90.005,35	85.636,68	91.407,06	85.967,01	87.218,02	1.105.699,53	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	6.112.237,46	6.153.461,09	6.234.783,91	10.319.832,06	6.748.189,55	6.836.097,43	6.720.750,56	6.847.748,19	7.034.513,49	7.167.827,28	6.849.583,16	6.706.768,93	83.731.793,11	133.537,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	213.179.068,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.761.644,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	795.909,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.847.586,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	206.773.929,13	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	83.865.330,71	40,56
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	111.657.921,73	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	106.075.025,64	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	100.492.129,56	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Contador

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:E946D35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 13 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	203.101.923,65	222.881.748,00	227.133.801,42	231.466.973,90	235.882.813,01	240.382.895,81	244.968.829,49	249.642.251,87	254.404.832,03	259.258.270,88	264.204.301,81
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:260789E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 1 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	236.320.766,00	236.320.766,00	36.574.455,53	145.175.844,78	91.144.921,22
1 Receitas Correntes	222.881.748,00	222.881.748,00	36.574.455,53	144.975.844,78	77.905.903,22
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.112.503,00	77.112.503,00	6.743.247,04	22.551.435,31	54.561.067,69
1.1.1 Impostos	76.802.503,00	76.802.503,00	6.711.110,52	22.152.838,06	54.649.664,94
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	48.029.303,00	48.029.303,00	1.224.861,82	2.634.015,62	45.395.287,38
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	46.746.179,00	46.746.179,00	856.808,17	1.402.640,18	45.343.538,82
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.842.179,00	1.842.179,00	727.141,11	948.571,72	893.607,28
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	44.694.000,00	44.694.000,00	14.416,13	19.814,03	44.674.185,97
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	190.000,00	190.000,00	109.503,53	415.967,39	-225.967,39
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	5.747,40	18.287,04	1.712,96
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.283.124,00	1.283.124,00	368.053,65	1.231.375,44	51.748,56
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	368.053,65	1.231.375,44	-31.375,44
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	83.124,00	83.124,00	0,00	0,00	83.124,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.623.200,00	6.623.200,00	1.187.511,77	4.799.315,69	1.823.884,31
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.623.200,00	6.623.200,00	1.187.511,77	4.799.315,69	1.823.884,31
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.623.200,00	6.623.200,00	1.187.511,77	4.799.315,69	1.823.884,31
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.623.200,00	6.623.200,00	1.187.511,77	4.799.315,69	1.823.884,31
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	5.400.000,00	5.400.000,00	1.187.511,77	4.741.669,80	658.330,20
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	1.223.200,00	1.223.200,00	0,00	57.645,89	1.165.554,11
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	22.150.000,00	22.150.000,00	4.298.736,93	14.719.506,75	7.430.493,25
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	22.150.000,00	22.150.000,00	4.298.736,93	14.719.506,75	7.430.493,25
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	22.150.000,00	22.150.000,00	4.298.736,93	14.719.506,75	7.430.493,25
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	21.500.000,00	21.500.000,00	4.293.175,94	14.705.827,53	6.794.172,47
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500.000,00	500.000,00	5.560,99	13.608,74	486.391,26
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	70,48	49.929,52
1.1.2 Taxas	310.000,00	310.000,00	32.136,52	398.597,25	-88.597,25
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000,00	300.000,00	32.136,52	398.597,25	-98.597,25
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000,00	300.000,00	32.136,52	398.597,25	-98.597,25
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300.000,00	300.000,00	32.136,52	398.597,25	-98.597,25
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	300.000,00	300.000,00	32.136,52	398.597,25	-98.597,25
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	2.345.000,00	2.345.000,00	329.401,88	1.882.337,07	462.662,93
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000,00	2.345.000,00	329.401,88	1.882.337,07	462.662,93
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000,00	2.345.000,00	329.401,88	1.882.337,07	462.662,93
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000,00	2.345.000,00	329.401,88	1.882.337,07	462.662,93
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.345.000,00	2.345.000,00	329.401,88	1.882.337,07	462.662,93
1.3 Receita Patrimonial	2.937.840,00	2.937.840,00	702.837,48	2.675.669,52	262.170,48
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80

1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.436,80	-1.436,80
1.3.2 Valores Mobiliários	2.937.840,00	2.937.840,00	702.837,48	2.674.232,72	263.607,28
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.937.840,00	2.937.840,00	702.837,48	2.674.232,72	263.607,28
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.937.840,00	2.937.840,00	702.837,48	2.674.232,72	263.607,28
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	2.937.840,00	2.937.840,00	702.837,48	2.674.232,72	263.607,28
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.937.840,00	2.937.840,00	702.837,48	2.674.232,72	263.607,28
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.005.000,00	2.005.000,00	95.324,01	603.431,49	1.401.568,51
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	50.000,00	50.000,00	20.743,63	87.829,27	-37.829,27
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	250.000,00	250.000,00	21.385,23	117.603,66	132.396,34
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	60.000,00	60.000,00	24.204,42	96.654,02	-36.654,02
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	281.840,00	281.840,00	95.576,55	314.913,02	-33.073,02
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50.000,00	50.000,00	14.236,60	50.452,91	-452,91
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200.000,00	200.000,00	34.357,41	127.927,74	72.072,26
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	41.000,00	41.000,00	27.134,17	153.211,86	-112.211,86
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	0,00	196,86	-196,86
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	18.153,77	117.032,57	-117.032,57
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	185.098,47	529.840,31	-529.840,31
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	6.174,64	24.300,37	-24.300,37
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	53.188,51	53.188,51	-53.188,51
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	7.534,82	22.267,71	-22.267,71
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	9.338,22	9.338,22	-9.338,22
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	52.959,73	118.498,49	-118.498,49
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	10.157,70	116.833,16	-116.833,16
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	27.269,60	130.712,55	-130.712,55
1.7 Transferências Correntes	140.486.405,00	140.486.405,00	28.328.416,78	116.281.417,30	24.204.987,70
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	118.030.652,00	118.030.652,00	17.076.068,44	65.543.647,08	52.487.004,92
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	74.644.056,00	74.644.056,00	9.991.536,75	36.628.103,09	38.015.952,91
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	74.641.656,00	74.641.656,00	9.991.205,10	36.626.663,43	38.014.992,57
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	60.000.000,00	60.000.000,00	9.991.205,10	36.626.663,43	23.373.336,57
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	60.000.000,00	60.000.000,00	9.991.205,10	36.626.663,43	23.373.336,57
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	75.000.000,00	75.000.000,00	11.816.682,65	45.111.005,40	29.888.994,60
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	-300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-15.000.000,00	-15.000.000,00	-1.825.477,55	-8.484.341,97	-6.515.658,03
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	14.641.656,00	14.641.656,00	0,00	0,00	14.641.656,00

1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	14.641.656,00	14.641.656,00	0,00	0,00	14.641.656,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	14.641.656,00	14.641.656,00	0,00	0,00	14.641.656,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	331,65	1.439,66	960,34
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	331,65	1.439,66	960,34
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	414,53	1.799,46	1.200,54
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-82,88	-359,80	-240,20
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.000,00	1.000.000,00	310.670,44	1.130.499,12	-130.499,12
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.000.000,00	1.000.000,00	310.670,44	1.130.499,12	-130.499,12
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	33.098,94	171.927,14	-171.927,14
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	33.098,94	171.927,14	-171.927,14
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	1.012,74	5.903,21	-5.903,21
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	32.086,20	166.023,93	-166.023,93
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.000.000,00	1.000.000,00	277.571,50	958.571,98	41.428,02
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	277.571,50	958.571,98	41.428,02
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	32.336.560,00	32.336.560,00	4.657.219,45	19.465.292,86	12.871.267,14
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.627.560,00	31.627.560,00	4.657.219,45	19.465.292,86	12.162.267,14
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	16.057.160,00	16.057.160,00	2.856.917,88	11.490.390,13	4.566.769,87
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	16.057.160,00	16.057.160,00	2.856.917,88	11.490.390,13	4.566.769,87
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	16.037.160,00	16.037.160,00	2.074.644,88	10.494.321,13	5.542.838,87
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	532.273,00	532.273,00	-532.273,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	250.000,00	463.796,00	-463.796,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	13.960.000,00	13.960.000,00	1.307.051,24	6.161.712,26	7.798.287,74

Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	13.960.000,00	13.960.000,00	1.307.051,24	6.161.712,26	7.798.287,74
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	13.960.000,00	13.960.000,00	1.307.051,24	5.798.076,26	8.161.923,74
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	263.636,00	-263.636,00
1.7.1.3.50.2.1.97 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	180.681,72	668.916,99	-668.916,99
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	180.681,72	668.916,99	-668.916,99
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	180.681,72	668.916,99	-668.916,99
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	270.400,00	270.400,00	61.175,40	250.701,60	19.698,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	270.400,00	270.400,00	61.175,40	250.701,60	19.698,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	270.400,00	270.400,00	61.175,40	250.701,60	19.698,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.340.000,00	1.340.000,00	251.393,21	893.571,88	446.428,12
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.340.000,00	1.340.000,00	251.393,21	893.571,88	446.428,12
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.340.000,00	1.340.000,00	251.393,21	893.571,88	446.428,12
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	709.000,00	709.000,00	0,00	0,00	709.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	709.000,00	709.000,00	0,00	0,00	709.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	709.000,00	709.000,00	0,00	0,00	709.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	4.460.000,00	4.460.000,00	645.743,78	2.641.549,47	1.818.450,53
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	2.500.000,00	2.500.000,00	430.098,08	1.862.400,95	637.599,05
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	430.098,08	1.862.400,95	637.599,05
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	900.000,00	900.000,00	135.558,50	636.833,50	263.166,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	900.000,00	900.000,00	135.558,50	636.833,50	263.166,50

1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	900.000,00	900.000,00	135.558,50	636.833,50	263.166,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	123.000,00	123.000,00	80.087,20	142.315,02	-19.315,02
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	123.000,00	123.000,00	80.087,20	142.315,02	-19.315,02
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	123.000,00	123.000,00	80.087,20	142.315,02	-19.315,02
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	937.000,00	937.000,00	0,00	0,00	937.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	937.000,00	937.000,00	0,00	0,00	937.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	927.000,00	927.000,00	0,00	0,00	927.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	982.696,17	3.809.489,21	-409.489,21
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	737.265,41	2.815.169,72	-15.169,72
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	737.265,41	2.815.169,72	-15.169,72
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.800.000,00	2.800.000,00	737.265,41	2.815.169,72	-15.169,72
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	500.000,00	500.000,00	245.430,76	908.371,52	-408.371,52
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000,00	500.000,00	245.430,76	908.371,52	-408.371,52
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	500.000,00	500.000,00	245.430,76	908.371,52	-408.371,52
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	85.947,97	-85.947,97

1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	85.947,97	-85.947,97
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.676.350,00	1.676.350,00	178.377,84	603.522,43	1.072.827,57
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.676.350,00	1.676.350,00	178.377,84	603.522,43	1.072.827,57
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.676.350,00	1.676.350,00	178.377,84	603.522,43	1.072.827,57
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	0,00	0,00	0,00	160,00	-160,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	0,00	30.558,00	69.442,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	356.350,00	356.350,00	178.377,84	572.804,43	-216.454,43
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	92.686,00	92.686,00	305.385,51	621.306,67	-528.620,67
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	92.686,00	92.686,00	205.385,51	521.306,67	-428.620,67
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	92.686,00	92.686,00	205.385,51	521.306,67	-428.620,67
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	421.000,00	421.000,00	4.438,50	643.884,23	-222.884,23
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	301.848,03	-301.848,03
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	301.848,03	-301.848,03
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	301.848,03	-301.848,03

1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	4.438,50	17.754,00	-17.754,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	4.438,50	17.754,00	-17.754,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	324.282,20	-324.282,20
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	324.282,20	-324.282,20
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00

1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.455.753,00	22.455.753,00	5.823.097,10	26.659.419,75	-4.203.666,75
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.096.753,00	18.096.753,00	3.152.376,63	12.576.610,88	5.520.142,12
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	14.676.160,00	14.676.160,00	2.769.452,10	10.574.180,49	4.101.979,51
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	14.676.160,00	14.676.160,00	2.769.452,10	10.574.180,49	4.101.979,51
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	18.345.200,00	18.345.200,00	3.461.815,07	13.217.725,43	5.127.474,57
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-3.669.040,00	-3.669.040,00	-692.362,97	-2.643.544,94	-1.025.495,06
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	3.367.593,00	3.367.593,00	357.025,69	1.918.946,06	1.448.646,94
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	3.367.593,00	3.367.593,00	357.025,69	1.918.946,06	1.448.646,94
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	4.209.491,00	4.209.491,00	446.282,12	2.395.180,27	1.814.310,73
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-841.898,00	-841.898,00	-89.256,43	-476.234,21	-365.663,79
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	28.000,00	28.000,00	13.630,44	46.095,13	-18.095,13
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	28.000,00	28.000,00	13.630,44	46.095,13	-18.095,13
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	35.000,00	35.000,00	17.038,06	57.618,93	-22.618,93
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-7.000,00	-7.000,00	-3.407,62	-11.523,80	4.523,80
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	12.268,40	37.389,20	-12.389,20
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	12.268,40	37.389,20	-12.389,20
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	350.000,00	350.000,00	2.460.720,47	10.888.381,40	-10.538.381,40
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	350.000,00	350.000,00	2.460.720,47	10.888.381,40	-10.538.381,40
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	350.000,00	350.000,00	2.460.720,47	10.888.381,40	-10.538.381,40
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.715.000,00	3.715.000,00	210.000,00	3.194.427,47	520.572,53
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.285.000,00	2.285.000,00	210.000,00	1.941.599,23	343.400,77
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	2.285.000,00	2.285.000,00	210.000,00	1.941.599,23	343.400,77
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	2.285.000,00	2.285.000,00	210.000,00	1.941.599,23	343.400,77
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	1.252.828,24	-1.172.828,24

1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	1.252.828,24	-1.172.828,24
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	1.252.828,24	-1.172.828,24
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	5.429.251,24	24.078.350,47	-24.078.350,47
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	5.429.251,24	24.078.350,47	-24.078.350,47
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	5.429.251,24	24.078.350,47	-24.078.350,47
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	5.429.251,24	24.078.350,47	-24.078.350,47
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	470.552,35	1.584.985,58	-1.584.985,58
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	57.548,73	354.702,06	-354.702,06
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	57.548,73	354.702,06	-354.702,06
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	57.548,73	354.702,06	-354.702,06
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	57.548,73	354.702,06	-354.702,06
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	413.003,62	1.230.283,52	-1.230.283,52
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	413.003,62	1.230.283,52	-1.230.283,52
1.9.9.9.99 Outras Receitas	0,00	0,00	413.003,62	1.230.283,52	-1.230.283,52
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	225.809,36	976.999,87	-976.999,87
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	225.809,36	976.999,87	-976.999,87
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	187.194,26	253.283,65	-253.283,65
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	182.762,01	184.973,83	-184.973,83
1.9.9.9.99.3.1.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	182.762,01	184.973,83	-184.973,83

1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	4.432,25	68.309,82	-68.309,82
1.9.9.9.99.3.2.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros - Principal	0,00	0,00	4.432,25	68.309,82	-68.309,82
2 Receitas de Capital	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	200.000,00	13.239.018,00
2.1 Operações de Crédito	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	13.439.018,00

Administração Pública - Principal					
2.4 Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	236.320.766,00	236.320.766,00	36.574.455,53	145.175.844,78	91.144.921,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	236.320.766,00	236.320.766,00	36.574.455,53	145.175.844,78	91.144.921,22
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				145.175.844,78	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	16.628.972,25		16.628.972,25	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	16.628.972,25		16.628.972,25	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	236.320.766,00	269.933.558,15	21.403.189,24	226.034.324,92	43.899.233,23	41.497.224,42	142.473.572,07	127.459.986,08	132.093.288,29	0,00
3 Despesas Correntes	206.353.642,00	221.474.467,62	19.836.016,58	201.018.161,48	20.456.306,14	36.004.635,27	127.455.028,78	94.019.438,84	117.610.335,17	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.276.200,00	110.943.134,78	6.738.948,99	107.786.214,51	3.156.920,27	15.934.154,43	63.056.272,97	47.886.861,81	61.930.953,74	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	108.276.200,00	110.943.134,78	6.738.948,99	107.786.214,51	3.156.920,27	15.934.154,43	63.056.272,97	47.886.861,81	61.930.953,74	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	22.100,00	22.100,00	0,00	22.100,00	0,00	3.242,00	12.865,00	9.235,00	12.865,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.587.000,00	6.529.387,43	1.393.004,33	5.483.806,62	1.045.580,81	747.332,65	3.604.286,47	2.925.100,96	3.587.795,14	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.298.000,00	87.796.544,92	4.199.696,73	86.188.786,68	1.607.758,24	12.667.346,60	50.287.076,10	37.509.468,82	50.220.011,11	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.347.100,00	14.814.074,11	617.504,88	14.796.024,11	18.050,00	1.987.490,13	7.856.548,30	6.957.525,81	6.917.774,73	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.022.000,00	1.499.692,46	247.407,19	1.014.161,24	485.531,22	247.407,19	1.014.161,24	485.531,22	911.171,90	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	281.335,86	281.335,86	281.335,86	0,00	281.335,86	281.335,86	0,00	281.335,86	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.077.442,00	110.531.332,84	13.097.067,59	93.231.946,97	17.299.385,87	20.070.480,84	64.398.755,81	46.132.577,03	55.679.381,43	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00

335041 CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	98.007.442,00	110.461.332,84	13.097.067,59	93.231.946,97	17.229.385,87	20.070.480,84	64.398.755,81	46.062.577,03	55.679.381,43	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	468.850,00	506.653,95	60.830,00	241.427,50	265.226,45	60.610,00	241.187,50	265.466,45	227.932,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.823.000,00	3.003.192,39	620.046,01	2.215.886,23	787.306,16	620.046,01	2.215.886,23	787.306,16	1.821.005,58	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	20.161.547,00	23.222.989,76	3.820.949,04	19.010.603,18	4.212.386,58	3.928.943,12	12.612.781,36	10.610.208,40	10.485.381,46	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	526.000,00	594.513,39	-38.950,00	123.050,00	471.463,39	-52.000,00	110.000,00	484.513,39	110.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.042.200,00	1.556.644,52	3.100,00	1.125.560,18	431.084,34	116.155,74	1.084.532,42	472.112,10	974.986,48	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00	58.970,98	0,00	41.094,59	17.876,39	0,00	41.094,59	17.876,39	41.094,59	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	349.362,00	696.433,92	348.216,96	696.433,92	0,00	116.072,32	406.253,12	290.180,80	406.253,12	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000,00	36.000,00	0,00	31.056,00	4.944,00	5.176,00	20.704,00	15.296,00	20.704,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.125.692,00	8.186.635,29	1.009.166,64	7.593.614,48	593.020,81	1.695.899,92	5.210.722,63	2.975.912,66	5.175.694,67	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.093.759,00	56.339.771,95	6.064.517,07	50.503.016,23	5.836.755,72	11.194.081,05	33.669.801,86	22.669.970,09	28.804.525,40	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	6.990.754,00	6.600.178,08	307.227,12	3.553.380,12	3.046.797,96	807.727,43	1.961.184,72	4.638.993,36	1.522.686,86	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00	0,00	39.000,00	156.000,00	78.000,00	156.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.284.250,00	1.733.907,53	311.649,72	1.686.784,76	47.122,77	378.041,78	1.676.107,68	57.799,85	1.553.932,99	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.855.000,00	4.038.869,27	67.599,73	3.685.712,53	353.156,74	639.443,59	2.515.325,90	1.523.543,37	2.289.237,34	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	23.400,00	10.790,00	0,00	10.790,00	0,00	2.020,00	5.435,00	5.355,00	5.435,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	595.000,00	1.198.308,93	270.517,82	1.168.571,14	29.737,79	265.085,32	1.162.893,24	35.415,69	1.153.867,74	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.552.628,00	2.443.472,88	252.197,48	1.310.966,11	1.132.506,77	254.178,56	1.308.845,56	1.134.627,32	930.643,70	0,00
4 Despesas de Capital	29.258.162,00	47.750.128,53	1.567.172,66	25.016.163,44	22.733.965,09	5.492.589,15	15.018.543,29	32.731.585,24	14.482.953,12	0,00
44 INVESTIMENTO	24.245.805,00	35.764.773,37	-664.622,89	13.390.108,19	22.374.665,18	2.894.257,77	4.518.993,76	31.245.779,61	4.176.456,12	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	24.245.805,00	35.764.773,37	-664.622,89	13.390.108,19	22.374.665,18	2.894.257,77	4.518.993,76	31.245.779,61	4.176.456,12	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.284.651,00	22.692.382,88	-1.116.603,83	9.859.422,12	12.832.960,76	1.604.294,15	2.585.056,65	20.107.326,23	2.319.014,25	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.956.154,00	13.016.954,23	401.544,68	3.480.249,81	9.536.704,42	1.239.527,36	1.883.500,85	11.133.453,38	1.807.005,61	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	55.436,26	50.436,26	50.436,26	5.000,00	50.436,26	50.436,26	5.000,00	50.436,26	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.012.357,00	11.985.355,16	2.231.795,55	11.626.055,25	359.299,91	2.598.331,38	10.499.549,53	1.485.805,63	10.306.497,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	5.012.357,00	11.985.355,16	2.231.795,55	11.626.055,25	359.299,91	2.598.331,38	10.499.549,53	1.485.805,63	10.306.497,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000,00	2.210.887,87	100.887,87	2.100.887,87	110.000,00	356.489,12	1.326.343,83	884.544,04	1.326.343,83	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.012.357,00	9.774.467,29	2.130.907,68	9.525.167,38	249.299,91	2.241.842,26	9.173.205,70	601.261,59	8.980.153,17	0,00
9 Reserva de Contingência	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	236.320.766,00	269.933.558,15	21.403.189,24	226.034.324,92	43.899.233,23	41.497.224,42	142.473.572,07	127.459.986,08	132.093.288,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	236.320.766,00	269.933.558,15	21.403.189,24	226.034.324,92	43.899.233,23	41.497.224,42	142.473.572,07	127.459.986,08	132.093.288,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-80.858.480,14			2.702.272,71		13.082.556,49	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	236.320.766,00	269.933.558,15	21.403.189,24	145.175.844,78	43.899.233,23	41.497.224,42	145.175.844,78	127.459.986,08	145.175.844,78	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco

primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

LRF, Art.

52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	236.320.766,00	236.320.766,00	36.574.455,53	15,48	145.175.844,78	61,43	91.144.921,22
Receitas Correntes	222.881.748,00	222.881.748,00	36.574.455,53	16,41	144.975.844,78	65,05	77.905.903,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.112.503,00	77.112.503,00	6.743.247,04	8,74	22.551.435,31	29,24	54.561.067,69
Impostos	76.802.503,00	76.802.503,00	6.711.110,52	8,74	22.152.838,06	28,84	54.649.664,94
Taxas	310.000,00	310.000,00	32.136,52	10,37	398.597,25	128,58	-88.597,25
Contribuições	2.345.000,00	2.345.000,00	329.401,88	14,05	1.882.337,07	80,27	462.662,93
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.345.000,00	2.345.000,00	329.401,88	14,05	1.882.337,07	80,27	462.662,93
Receita Patrimonial	2.937.840,00	2.937.840,00	702.837,48	23,92	2.675.669,52	91,08	262.170,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	1.436,80	0,00	-1.436,80
Valores Mobiliários	2.937.840,00	2.937.840,00	702.837,48	23,92	2.674.232,72	91,03	263.607,28
Transferências Correntes	140.486.405,00	140.486.405,00	28.328.416,78	20,16	116.281.417,30	82,77	24.204.987,70
Transferências da União e de suas Entidades	118.030.652,00	118.030.652,00	17.076.068,44	14,47	65.543.647,08	55,53	52.487.004,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.455.753,00	22.455.753,00	5.823.097,10	25,93	26.659.419,75	118,72	-4.203.666,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	5.429.251,24	0,00	24.078.350,47	0,00	-24.078.350,47
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	470.552,35	0,00	1.584.985,58	0,00	-1.584.985,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	57.548,73	0,00	354.702,06	0,00	-354.702,06
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	413.003,62	0,00	1.230.283,52	0,00	-1.230.283,52
Receitas de Capital	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	200.000,00	1,49	13.239.018,00
Operações de Crédito	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.439.018,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.439.018,00	13.439.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.439.018,00

Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	236.320.766,00	236.320.766,00	36.574.455,53	15,48	145.175.844,78	61,43	91.144.921,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	236.320.766,00	236.320.766,00	36.574.455,53	15,48	145.175.844,78	61,43	91.144.921,22
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					145.175.844,78		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	16.628.972,25			16.628.972,25		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	16.628.972,25			16.628.972,25		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	236.320.766,00	269.933.558,15	21.403.189,24	226.034.324,92	43.899.233,23	41.497.224,42	142.473.572,07	127.459.986,08	132.093.288,29	0,00
Despesas Correntes	206.353.642,00	221.474.467,62	19.836.016,58	201.018.161,48	20.456.306,14	36.004.635,27	127.455.028,78	94.019.438,84	117.610.335,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.276.200,00	110.943.134,78	6.738.948,99	107.786.214,51	3.156.920,27	15.934.154,43	63.056.272,97	47.886.861,81	61.930.953,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.077.442,00	110.531.332,84	13.097.067,59	93.231.946,97	17.299.385,87	20.070.480,84	64.398.755,81	46.132.577,03	55.679.381,43	0,00
Despesas de Capital	29.258.162,00	47.750.128,53	1.567.172,66	25.016.163,44	22.733.965,09	5.492.589,15	15.018.543,29	32.731.585,24	14.482.953,12	0,00
INVESTIMENTO	24.245.805,00	35.764.773,37	-664.622,89	13.390.108,19	22.374.665,18	2.894.257,77	4.518.993,76	31.245.779,61	4.176.456,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.012.357,00	11.985.355,16	2.231.795,55	11.626.055,25	359.299,91	2.598.331,38	10.499.549,53	1.485.805,63	10.306.497,00	0,00
Reserva de Contingência	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	236.320.766,00	269.933.558,15	21.403.189,24	226.034.324,92	43.899.233,23	41.497.224,42	142.473.572,07	127.459.986,08	132.093.288,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	236.320.766,00	269.933.558,15	21.403.189,24	226.034.324,92	43.899.233,23	41.497.224,42	142.473.572,07	127.459.986,08	132.093.288,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-80.858.480,14			2.702.272,71		13.082.556,49	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	236.320.766,00	269.933.558,15	21.403.189,24	145.175.844,78	43.899.233,23	41.497.224,42	145.175.844,78	127.459.986,08	145.175.844,78	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

LUCAS GALVAO DA CRUZ	*PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS*	*CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:13BC3D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 2 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**236.320.766,00**	**269.933.558,15**	**21.403.189,24**	**226.034.324,92**	**100,00**	**43.899.233,23**	**41.497.224,42**	**142.473.572,07**	**100,00**	**127.459.986,08**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	9.360.000,00	9.360.000,00	728.530,59	8.292.748,13	3,67	1.067.251,87	1.477.475,64	5.234.587,79	3,67	4.125.412,21	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	9.360.000,00	9.360.000,00	728.530,59	8.292.748,13	3,67	1.067.251,87	1.477.475,64	5.234.587,79	3,67	4.125.412,21	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	393.300,00	245.800,00	52.420,00	183.520,03	0,08	62.279,97	29.331,60	114.106,43	0,08	131.693,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	393.300,00	245.800,00	52.420,00	183.520,03	0,08	62.279,97	29.331,60	114.106,43	0,08	131.693,57	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	35.356.063,00	36.659.526,30	1.821.905,46	26.112.850,12	11,55	10.546.676,18	4.736.810,71	15.992.734,41	11,23	20.666.791,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.521.650,00	32.796.695,81	1.675.033,80	23.126.524,77	10,23	9.670.171,04	4.271.886,25	13.750.691,93	9,65	19.046.003,88	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.580.966,00	2.381.691,50	76.056,80	1.978.532,06	0,88	403.159,44	363.079,87	1.325.493,97	0,93	1.056.197,53	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	76.000,00	73.135,86	12.252,58	46.694,56	0,02	26.441,30	11.731,20	34.362,37	0,02	38.773,49	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	210.000,00	530.699,85	46.705,78	472.588,15	0,21	58.111,70	19.756,89	428.175,56	0,30	102.524,29	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	21.447,00	21.447,00	0,00	0,00	0,00	21.447,00	0,00	0,00	0,00	21.447,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	650.000,00	636.804,53	0,00	375.000,00	0,17	261.804,53	58.500,00	340.500,00	0,24	296.304,53	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	233.000,00	183.051,75	11.856,50	113.510,58	0,05	69.541,17	11.856,50	113.510,58	0,08	69.541,17	0,00
695 TURISMO	18.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.000,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	356.000,00	356.000,00	2.404,75	170.140,89	0,08	185.859,11	23.661,75	105.186,22	0,07	250.813,78	0,00
181 POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	308.000,00	308.000,00	2.404,75	170.140,89	0,08	137.859,11	23.661,75	105.186,22	0,07	202.813,78	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.904.300,00	6.552.982,19	676.552,75	5.262.992,99	2,33	1.289.989,20	1.448.332,16	3.324.222,85	2,33	3.228.759,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.317.100,00	2.308.156,28	36.453,66	2.119.496,84	0,94	188.659,44	306.846,00	1.236.403,27	0,87	1.071.753,01	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	200.000,00	54.509,37	209,40	31.053,47	0,01	23.455,90	11.889,76	23.114,34	0,02	31.395,03	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	150.500,00	197.462,58	113.479,44	157.899,78	0,07	39.562,80	56.479,42	76.680,56	0,05	120.782,02	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	905.000,00	819.321,11	157.658,96	684.172,56	0,30	135.148,55	184.035,83	477.291,35	0,34	342.029,76	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.213.200,00	3.055.032,85	368.751,29	2.270.370,34	1,00	784.662,51	889.081,15	1.510.733,33	1,06	1.544.299,52	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
10 SAÚDE	64.510.717,00	69.677.896,05	4.996.769,74	63.134.114,73	27,93	6.543.781,32	11.621.687,81	40.713.213,35	28,58	28.964.682,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.164.050,00	6.664.288,17	274.940,12	6.123.587,49	2,71	540.700,68	962.892,99	3.768.579,29	2,65	2.895.708,88	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	72.000,00	72.000,00	11.450,00	45.450,00	0,02	26.550,00	11.450,00	45.450,00	0,03	26.550,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	136.447,00	136.447,00	0,00	0,00	0,00	136.447,00	0,00	0,00	0,00	136.447,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.915.076,00	21.372.908,17	1.977.852,21	17.377.947,03	7,69	3.994.961,14	2.854.025,34	11.299.242,92	7,93	10.073.665,25	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	37.881.447,00	41.114.562,22	2.722.801,41	39.544.714,09	17,50	1.569.848,13	7.787.838,54	25.566.779,13	17,94	15.547.783,09	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	134.250,00	110.243,49	9.726,00	30.435,17	0,01	79.808,32	5.480,94	21.181,06	0,01	89.062,43	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	48.000,00	48.000,00	0,00	11.980,95	0,01	36.019,05	0,00	11.980,95	0,01	36.019,05	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	26.447,00	26.447,00	0,00	0,00	0,00	26.447,00	0,00	0,00	0,00	26.447,00	0,00
11 TRABALHO	74.500,00	13.902,00	0,00	3.902,00	0,00	10.000,00	0,00	3.902,00	0,00	10.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	13.000,00	13.902,00	0,00	3.902,00	0,00	10.000,00	0,00	3.902,00	0,00	10.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	78.378.900,00	85.706.226,13	7.995.309,96	80.446.292,72	35,59	5.259.933,41	13.361.899,53	47.779.188,92	33,54	37.927.037,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.805.000,00	5.324.082,85	1.115.124,50	4.691.113,76	2,08	632.969,09	1.179.698,19	2.814.134,64	1,98	2.509.948,21	0,00

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	142.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	32.400,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.100.000,00	2.529.357,83	512.750,70	2.276.839,10	1,01	252.518,73	425.268,73	1.360.775,69	0,96	1.168.582,14	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	43.369.500,00	46.905.022,06	4.058.074,50	44.620.963,37	19,74	2.284.058,69	6.918.457,31	25.524.498,99	17,92	21.380.523,07	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	21.662.500,00	22.519.249,40	1.304.305,23	20.531.896,02	9,08	1.987.353,38	3.197.989,73	12.866.129,47	9,03	9.653.119,93	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.580.000,00	2.706.328,47	126.328,47	2.701.328,47	1,20	5.000,00	324.642,54	1.321.310,23	0,93	1.385.018,24	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	51.000,00	46.810,80	209,40	10.529,24	0,00	36.281,56	2.227,40	6.236,23	0,00	40.574,57	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	3.600.000,00	5.626.874,72	878.517,16	5.613.622,76	2,48	13.251,96	1.313.615,63	3.886.103,67	2,73	1.740.771,05	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	1.929.091,00	2.126.248,10	225.208,66	924.012,94	0,41	1.202.235,16	121.995,17	508.347,66	0,36	1.617.900,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.894,00	22.894,00	0,00	0,00	0,00	22.894,00	0,00	0,00	0,00	22.894,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	36.447,00	36.447,00	0,00	781,15	0,00	35.665,85	0,00	781,15	0,00	35.665,85	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.704.750,00	1.901.907,10	225.208,66	922.379,79	0,41	979.527,31	121.995,17	506.714,51	0,36	1.395.192,59	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
695 TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	852,00	0,00	9.148,00	0,00	852,00	0,00	9.148,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	584.047,00	582.125,44	1.763,26	289.865,19	0,13	292.260,25	35.642,05	137.788,11	0,10	444.337,33	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.447,00	20.447,00	0,00	0,00	0,00	20.447,00	0,00	0,00	0,00	20.447,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	133.000,00	131.078,44	0,00	0,00	0,00	131.078,44	0,00	0,00	0,00	131.078,44	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	371.600,00	371.600,00	1.763,26	289.865,19	0,13	81.734,81	35.642,05	137.788,11	0,10	233.811,89	0,00
15 URBANISMO	12.018.704,00	17.535.459,31	-1.064.258,66	6.953.389,27	3,08	10.582.070,04	1.547.639,85	4.415.569,43	3,10	13.119.889,88	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.018.704,00	17.535.459,31	-1.064.258,66	6.953.389,27	3,08	10.582.070,04	1.547.639,85	4.415.569,43	3,10	13.119.889,88	0,00
16 HABITAÇÃO	92.000,00	2.793.743,96	0,00	2.701.743,96	1,20	92.000,00	0,00	0,00	0,00	2.793.743,96	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	90.000,00	2.791.743,96	0,00	2.701.743,96	1,20	90.000,00	0,00	0,00	0,00	2.791.743,96	0,00
17 SANEAMENTO	710.000,00	760.856,84	49.673,80	531.836,00	0,24	229.020,84	114.249,65	383.563,97	0,27	377.292,87	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	534.000,00	565.015,80	49.673,80	420.836,00	0,19	144.179,80	96.249,65	327.963,97	0,23	237.051,83	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	176.000,00	195.841,04	0,00	111.000,00	0,05	84.841,04	18.000,00	55.600,00	0,04	140.241,04	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	717.000,00	1.002.162,73	187.836,36	767.001,64	0,34	235.161,09	301.909,10	604.401,99	0,42	397.760,74	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	438.500,00	620.936,85	178.384,36	563.025,76	0,25	57.911,09	166.772,30	432.396,71	0,30	188.540,14	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	13.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	230.000,00	342.725,88	9.452,00	203.975,88	0,09	138.750,00	135.136,80	172.005,28	0,12	170.720,60	0,00
20 AGRICULTURA	5.992.194,00	6.691.752,39	499.514,53	5.534.297,62	2,45	1.157.454,77	932.316,59	3.641.329,20	2,56	3.050.423,19	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.156.000,00	5.240.226,06	491.776,54	4.845.615,93	2,14	394.610,13	841.413,87	3.065.472,57	2,15	2.174.753,49	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.447,00	45.447,00	0,00	0,00	0,00	45.447,00	0,00	0,00	0,00	45.447,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	205.000,00	205.000,00	-1.370,44	196.662,80	0,09	8.337,20	0,00	196.662,80	0,14	8.337,20	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	220.447,00	220.447,00	0,00	0,00	0,00	220.447,00	0,00	0,00	0,00	220.447,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	3.075,00	0,00	0,00	0,00	3.075,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	727.000,00	651.632,36	8.610,43	416.820,89	0,18	234.811,47	66.002,72	304.493,83	0,21	347.138,53	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	100.000,00	45.620,40	0,00	0,00	0,00	45.620,40	0,00	0,00	0,00	45.620,40	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	477.000,00	239.004,57	498,00	75.198,00	0,03	163.806,57	24.900,00	74.700,00	0,05	164.304,57	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	19.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.002.000,00	4.749.292,91	1.646.710,49	4.140.123,77	1,83	609.169,14	1.315.091,74	3.221.566,65	2,26	1.527.726,26	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	180.000,00	180.988,63	7.471,16	130.935,43	0,06	50.053,20	24.003,36	97.450,79	0,07	83.537,84	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
695 TURISMO	3.792.000,00	4.538.304,28	1.639.239,33	4.009.188,34	1,77	529.115,94	1.291.088,38	3.124.115,86	2,19	1.414.188,42	0,00
24 COMUNICAÇÕES	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
25 ENERGIA	2.345.000,00	3.225.000,00	535.282,37	2.955.540,77	1,31	269.459,23	675.496,47	1.856.895,93	1,30	1.368.104,07	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.345.000,00	3.225.000,00	535.282,37	2.955.540,77	1,31	269.459,23	675.496,47	1.856.895,93	1,30	1.368.104,07	0,00
26 TRANSPORTE	4.357.600,00	5.243.824,56	276.313,39	3.461.336,05	1,53	1.782.488,51	490.703,16	1.711.403,38	1,20	3.532.421,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	148.000,00	411.023,53	84.023,69	389.910,21	0,17	21.113,32	49.984,13	83.805,94	0,06	327.217,59	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110.000,00	110.000,00	27.083,30	27.083,30	0,01	82.916,70	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	213.835,08	-653,60	43.911,61	0,02	169.923,47	7.451,04	27.048,73	0,02	186.786,35	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.899.600,00	4.508.965,95	165.860,00	3.000.430,93	1,33	1.508.535,02	433.267,99	1.600.548,71	1,12	2.908.417,24	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.196.031,00	2.195.259,11	230.373,14	896.377,88	0,40	1.298.881,23	289.498,95	587.238,61	0,41	1.608.020,50	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	72.447,00	72.447,00	0,00	0,00	0,00	72.447,00	0,00	0,00	0,00	72.447,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.190.284,00	1.152.404,21	84.027,42	345.078,28	0,15	807.325,93	129.058,01	281.300,52	0,20	871.103,69	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	478.300,00	419.432,52	22.696,00	250.529,66	0,11	168.902,86	127.333,69	167.343,55	0,12	252.088,97	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	425.000,00	520.975,38	123.649,72	300.769,94	0,13	220.205,44	33.107,25	138.594,54	0,10	382.380,84	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.212.357,00	13.631.538,13	2.540.878,65	13.272.238,22	5,87	359.299,91	2.973.482,49	12.138.325,17	8,52	1.493.212,96	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.212.357,00	13.631.538,13	2.540.878,65	13.272.238,22	5,87	359.299,91	2.973.482,49	12.138.325,17	8,52	1.493.212,96	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.962,00	708.962,00	0,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00	0,00	0,00	708.962,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	236.320.766,00	269.933.558,15	21.403.189,24	226.034.324,92	100,00	43.899.233,23	41.497.224,42	142.473.572,07	100,00	127.459.986,08	0,00
LUCAS GALVAO DA CRUZ		***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***			***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***		***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***				
###.782.584-##		###.753.404-##			###.742.484-##		###.620.074-##				
Prefeito Municipal		Sec Mun De Fin E Planejamento			Controladoria Geral Do Município		Assessor Contábil				

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:7782E25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 3 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026** Pág.: 1/2	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**16.279.923,36**	**15.401.136,51**	**17.682.707,91**	**24.014.153,49**	**18.954.459,41**	**18.612.882,52**	**19.548.289,23**	**18.471.066,54**	**19.525.379,56**	**22.294.729,26**	**19.974.601,18**	**19.210.441,80**	**229.969.770,77**	**242.400.286,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.495.947,41**	**2.824.207,70**	**2.318.924,12**	**3.464.185,15**	**2.650.013,15**	**2.229.688,76**	**2.501.102,38**	**2.823.986,86**	**2.860.596,74**	**2.742.800,38**	**2.996.757,77**	**3.746.489,27**	**33.654.699,69**	**77.112.503,00**
IPTU	114.551,52	60.468,19	47.441,67	33.674,61	34.551,83	39.306,57	126.665,07	49.272,01	147.343,96	148.692,57	714.973,58	141.834,59	1.658.776,17	46.746.179,00
ISS	1.690.130,03	1.967.584,94	1.618.523,11	2.577.818,56	1.744.066,32	1.540.527,89	1.590.108,96	2.039.168,03	1.754.869,52	1.752.029,10	1.824.712,02	2.474.024,91	22.573.563,39	22.150.000,00
ITBI	108.971,80	186.170,10	70.232,42	93.659,14	122.984,23	104.472,68	155.857,54	134.673,39	162.446,26	182.887,69	264.389,47	103.664,18	1.690.408,90	1.283.124,00
IRRF	573.168,42	602.388,32	578.595,43	756.062,97	725.079,44	508.625,19	600.966,23	556.309,46	592.244,43	628.579,17	171.956,83	1.015.554,94	7.309.530,83	6.623.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.125,64	7.596,15	4.131,49	2.969,87	23.331,33	36.756,43	27.504,58	44.563,97	203.692,57	30.611,85	20.725,87	11.410,65	422.420,40	310.000,00
Contribuições	**231.776,73**	**237.834,70**	**228.225,92**	**232.361,49**	**303.522,16**	**318.312,31**	**333.820,90**	**321.231,82**	**275.992,35**	**55,65**	**329.401,88**	**0,00**	**2.812.535,91**	**2.345.000,00**
Receita Patrimonial	**394.314,52**	**378.259,00**	**303.425,93**	**357.847,89**	**289.120,54**	**273.291,80**	**399.634,52**	**298.477,18**	**294.744,36**	**417.563,64**	**427.370,33**	**275.467,15**	**4.109.516,86**	**2.937.840,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	394.314,52	378.259,00	303.425,93	314.428,97	287.683,74	273.291,80	399.634,52	298.477,18	294.744,36	417.563,64	427.370,33	275.467,15	4.064.661,14	2.937.840,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	43.418,92	1.436,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.855,72	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Transferências Correntes	**12.986.601,09**	**11.851.326,54**	**14.603.794,13**	**19.889.907,61**	**15.596.281,91**	**15.586.744,33**	**16.034.757,71**	**14.916.415,94**	**15.965.380,13**	**18.858.837,77**	**15.849.111,37**	**15.089.892,86**	**187.229.051,39**	**160.004.943,00**
Cota-Parte do FPM	5.880.800,30	3.944.046,21	5.361.298,69	8.633.688,64	5.419.693,55	6.814.178,38	4.126.397,49	4.858.432,16	5.880.245,39	6.195.375,78	6.588.218,09	5.228.464,56	68.930.839,24	89.641.656,00
Cota-Parte do ICMS	1.377.351,44	1.637.889,57	1.361.559,06	1.524.929,07	1.848.795,73	1.471.406,99	1.554.277,90	1.784.118,79	1.588.690,86	1.508.620,09	1.834.341,04	1.627.474,03	19.119.454,57	18.345.200,00
Cota-Parte do IPVA	322.327,63	258.210,05	92.848,19	165.725,36	132.435,89	120.385,36	274.213,98	384.669,15	511.037,00	526.156,77	183.653,58	262.628,54	3.234.291,50	4.209.491,00
Cota-Parte do ITR	1.052,59	7.043,79	202,23	260,79	198,28	146,40	608,89	48,26	321,26	61,84	166,21	248,32	10.358,86	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.361,93	6.101,13	6.030,11	7.304,29	6.179,84	6.485,09	6.419,61	5.647,24	6.786,31	9.062,78	8.204,00	8.834,06	83.416,39	35.000,00
Transferências do FUNDEB	2.958.936,49	3.089.707,86	3.161.994,90	3.800.223,64	3.807.830,92	3.983.545,65	2.654.605,42	3.480.999,73	3.643.814,20	3.905.096,35	2.873.220,33	3.538.727,08	40.898.702,57	3.400.000,00
Outras Transferências Correntes	2.439.770,71	2.908.327,93	4.619.860,95	5.757.775,82	4.381.147,70	3.190.596,46	7.418.234,42	4.402.500,61	4.334.485,11	6.714.464,16	4.361.308,12	4.423.516,27	54.951.988,26	44.370.596,00
Outras Receitas Correntes	**171.283,61**	**109.508,57**	**228.337,81**	**69.851,35**	**115.521,65**	**204.845,32**	**278.973,72**	**110.954,74**	**128.665,98**	**275.471,82**	**371.959,83**	**98.592,52**	**2.163.966,92**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.089.725,42**	**-1.170.658,10**	**-1.364.387,62**	**-1.549.926,75**	**-1.481.460,59**	**-1.679.718,53**	**-1.192.383,52**	**-1.406.583,08**	**-1.597.416,13**	**-1.647.855,42**	**-1.185.057,59**	**-1.425.529,86**	**-16.790.702,61**	**19.518.538,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-1.089.725,42**	**-1.170.658,10**	**-1.364.387,62**	**-1.549.926,75**	**-1.481.460,59**	**-1.679.718,53**	**-1.192.383,52**	**-1.406.583,08**	**-1.597.416,13**	**-1.647.855,42**	**-1.185.057,59**	**-1.425.529,86**	**-16.790.702,61**	**19.518.538,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**15.190.197,94**	**14.230.478,41**	**16.318.320,29**	**22.464.226,74**	**17.472.998,82**	**16.933.163,99**	**18.355.905,71**	**17.064.483,46**	**17.927.963,43**	**20.646.873,84**	**18.789.543,59**	**17.784.911,94**	**213.179.068,16**	**222.881.748,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**396.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**515.644,03**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**1.761.644,03**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**15.190.197,94**	**14.230.478,41**	**15.922.320,29**	**22.464.226,74**	**17.472.998,82**	**16.933.163,99**	**17.840.261,68**	**17.064.483,46**	**17.927.963,43**	**20.146.873,84**	**18.439.543,59**	**17.784.911,94**	**211.417.424,13**	**222.881.748,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**263.636,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**532.273,00**	**0,00**	**795.909,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**755.964,00**	**71.324,00**	**405.250,00**	**405.250,00**	**405.250,00**	**411.734,00**	**418.218,00**	**340.410,00**	**424.702,00**	**3.847.586,00**	**7.254.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**15.120.369,94**	**14.160.650,41**	**15.852.492,29**	**21.708.262,74**	**17.401.674,82**	**16.527.913,99**	**17.171.375,68**	**16.659.233,46**	**17.516.229,43**	**19.728.655,84**	**17.566.860,59**	**17.360.209,94**	**206.773.929,13**	**215.627.748,00**

LUCAS GALVAO DA CRUZ	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.782.584-##	###.753.404-##	###.742.484-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Sec Mun De Fin E Planejamento	Controladoria Geral Do Município	Assessor Contábil

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:211DD656

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 7 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	339.535,15	7.856.560,87	8.061.942,06	155,00	133.998,96	884.919,86	3.939.062,39	3.713.838,52	3.706.922,52	451.258,00	665.801,73	799.800,69
PODER EXECUTIVO	339.535,15	7.856.560,87	8.061.942,06	155,00	133.998,96	884.919,86	3.498.521,03	3.519.445,57	3.512.529,57	448.800,00	422.111,32	556.110,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.541,36	194.392,95	194.392,95	2.458,00	243.690,41	243.690,41
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.541,36	194.392,95	194.392,95	2.458,00	243.690,41	243.690,41
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	339.535,15	7.856.560,87	8.061.942,06	155,00	133.998,96	884.919,86	3.939.062,39	3.713.838,52	3.706.922,52	451.258,00	665.801,73	799.800,69
LUCAS GALVAO DA CRUZ		***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***				***CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO***				***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***		
###.782.584-##		###.753.404-##				###.742.484-##				###.620.074-##		
Prefeito Municipal		Sec Mun De Fin E Planejamento				Controladoria Geral Do Município				Assessor Contábil		

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:779278F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.505.440,00	2.505.440,00	2.710.400,40	108,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	2.381,35	15,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	440,00	440,00	51.192,18	11.634,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.047.490,50	102,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	609.336,37	124,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	33.509.500,00	33.509.500,00	20.157.769,37	60,15
Cota-Parte FPM	27.800.000,00	27.800.000,00	17.610.982,44	63,34
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	637,26	9,10
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	125.284,52	69,60
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	2.410.685,97	43,83
Cota-Parte IPI-Exportação	22.500,00	22.500,00	10.179,18	45,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.014.940,00	36.014.940,00	22.868.169,77	63,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.906.200,00	5.960.115,00	5.511.343,46	92,47	3.625.513,23	60,82	3.525.754,41	59,15	0,00
Despesas Correntes	7.888.200,00	5.903.115,00	5.459.643,46	92,48	3.597.168,23	60,93	3.523.074,41	59,68	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	57.000,00	51.700,00	90,70	28.345,00	49,72	2.680,00	4,70	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	512.000,00	2.665.840,00	2.594.531,08	97,32	2.156.621,86	80,89	2.088.496,09	78,34	0,00
Despesas Correntes	107.000,00	2.548.860,00	2.492.556,82	97,79	2.156.621,86	84,61	2.088.496,09	81,93	0,00
Despesas de Capital	405.000,00	116.980,00	101.974,26	87,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.700,00	748.235,00	706.031,09	94,35	316.690,63	42,32	316.690,63	42,32	0,00
Despesas Correntes	15.700,00	748.235,00	706.031,09	94,35	316.690,63	42,32	316.690,63	42,32	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	118.800,00	13.000,00	10.593,55	81,48	5.505,09	42,34	1.235,22	9,50	0,00
Despesas Correntes	118.800,00	13.000,00	10.593,55	81,48	5.505,09	42,34	1.235,22	9,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.553.700,00	9.387.190,00	8.822.499,18	93,98	6.104.330,81	65,02	5.932.176,35	63,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.822.499,18	6.104.330,81	5.932.176,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.822.499,18	6.104.330,81	5.932.176,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.430.225,47	3.430.225,47	3.430.225,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.430.225,47	3.430.225,47	3.430.225,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.392.273,71	2.674.105,34	2.501.950,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,57	26,69	25,94

			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Saldo Final (Não Aplicado)
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.430.225,47	6.104.330,81	2.674.105,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.674.105,34
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	173.756,20	0,00	173.756,20	172.249,37	1.506,83	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.793.628,94	10.306.087,68	6.512.458,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.512.458,74
Empenhos de 2021 e anteriores	3.411.882,44	8.051.530,02	4.639.647,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.639.647,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.924.700,00	7.924.700,00	6.820.679,31	86,06
Proveniente da União	7.301.700,00	7.301.700,00	6.820.679,31	93,41
Proveniente dos Estados	623.000,00	623.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.924.700,00	7.924.700,00	6.820.679,31	86,06

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.825.500,00	7.299.245,00	6.409.993,82	87,81	5.335.327,12	73,09	5.335.327,12	73,09	0,00
Despesas Correntes	6.095.500,00	7.296.545,00	6.408.378,42	87,82	5.334.556,72	73,11	5.334.556,72	73,11	0,00
Despesas de Capital	730.000,00	2.700,00	1.615,40	59,82	770,40	28,53	770,40	28,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	804.500,00	600.555,00	433.948,44	72,25	274.036,58	45,63	274.036,58	45,63	0,00
Despesas Correntes	699.500,00	304.600,00	137.994,56	45,30	137.994,56	45,30	137.994,56	45,30	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	295.955,00	295.953,88	99,99	136.042,02	45,96	136.042,02	45,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	166.700,00	185.600,00	133.478,50	71,91	83.658,82	45,07	83.658,82	45,07	0,00
Despesas Correntes	161.700,00	184.600,00	133.478,50	72,30	83.658,82	45,31	83.658,82	45,31	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	267.500,00	319.000,00	318.988,80	99,99	262.468,73	82,27	262.468,73	82,27	0,00
Despesas Correntes	267.500,00	319.000,00	318.988,80	99,99	262.468,73	82,27	262.468,73	82,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.114.200,00	8.404.400,00	7.296.409,56	86,81	5.955.491,25	70,86	5.955.491,25	70,86	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.731.700,00	13.259.360,00	11.921.337,28	89,90	8.960.840,35	67,58	8.861.081,53	66,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.316.500,00	3.266.395,00	3.028.479,52	92,71	2.430.658,44	74,41	2.362.532,67	72,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	183.400,00	933.835,00	839.509,59	89,89	400.349,45	42,87	400.349,45	42,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	386.300,00	332.000,00	329.582,35	99,27	267.973,82	80,71	263.703,95	79,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.667.900,00	17.791.590,00	16.118.908,74	90,59	12.059.822,06	67,78	11.887.667,60	66,81	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOSÉ FAGNER FREIRE	*ANA KARLA GALVÃO DA SILVA*	*MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
prefeito	secretária de planejamento e finanças	controladora	técnico contábil crc/rn 4.897/o

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:99F06659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026** -				
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.199.600,00	62.199.600,00	9.235.557,59	38.849.633,36	23.349.966,64
1 Receitas Correntes	55.721.906,00	55.721.906,00	9.235.557,59	37.756.133,36	17.965.772,64
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.543.740,00	2.543.740,00	1.047.104,20	2.748.252,82	-204.512,82
1.1.1 Impostos	2.505.440,00	2.505.440,00	1.044.796,45	2.710.400,40	-204.960,40
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	15.440,00	15.440,00	12,73	53.573,53	-38.133,53
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00	15.000,00	12,73	2.381,35	12.618,65
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	12,73	2.381,35	12.618,65
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	440,00	440,00	0,00	51.192,18	-50.752,18
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	440,00	440,00	0,00	51.192,18	-50.752,18
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	490.000,00	490.000,00	206.359,40	609.336,37	-119.336,37
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	490.000,00	490.000,00	206.359,40	609.336,37	-119.336,37
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	390.000,00	390.000,00	12.598,85	52.347,61	337.652,39
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	390.000,00	390.000,00	12.598,85	52.347,61	337.652,39
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	90.000,00	90.000,00	12.598,85	52.347,61	37.652,39
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	193.760,55	556.988,76	-456.988,76
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	193.760,55	556.988,76	-456.988,76
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	193.760,55	556.988,76	-456.988,76
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	838.424,32	2.047.490,50	-47.490,50
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	838.424,32	2.047.490,50	-47.490,50
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.000.000,00	2.000.000,00	838.424,32	2.047.490,50	-47.490,50
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	838.424,32	2.047.490,50	-47.490,50
1.1.2 Taxas	38.300,00	38.300,00	2.307,75	37.852,42	447,58
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.300,00	38.300,00	2.307,75	37.852,42	447,58
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	38.300,00	38.300,00	2.307,75	37.852,42	447,58
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	38.300,00	38.300,00	2.307,75	37.852,42	447,58
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.000,00	8.000,00	1.070,05	6.084,83	1.915,17
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	30.000,00	30.000,00	1.230,00	31.759,89	-1.759,89
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100,00	100,00	7,70	7,70	92,30
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	101.935,29	410.027,98	89.972,02
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	101.935,29	410.027,98	89.972,02
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	101.935,29	410.027,98	89.972,02
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	101.935,29	410.027,98	89.972,02
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	101.935,29	410.027,98	89.972,02
1.3 Receita Patrimonial	348.300,00	348.300,00	166.430,36	586.318,63	-238.018,63

1.3.2 Valores Mobiliários	348.300,00	348.300,00	166.430,36	586.318,63	-238.018,63
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	348.300,00	348.300,00	166.430,36	586.318,63	-238.018,63
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	348.300,00	348.300,00	166.430,36	586.318,63	-238.018,63
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	318.300,00	318.300,00	165.683,02	571.815,60	-253.515,60
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	318.300,00	318.300,00	165.683,02	571.815,60	-253.515,60
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	55.000,00	55.000,00	2.164,06	13.982,01	41.017,99
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	12.000,00	12.000,00	1.865,10	11.243,19	756,81
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	29.612,58	103.170,76	-23.170,76
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	92,85	354,10	-354,10
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	23.500,00	23.500,00	70.534,06	216.820,62	-193.320,62
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.400,00	2.400,00	936,07	4.151,55	-1.751,55
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	800,00	800,00	26,06	175,91	624,09
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	571,08	1.364,75	-864,75
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	15.000,00	15.000,00	1.409,91	5.379,12	9.620,88
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	55.000,00	55.000,00	29.595,50	137.989,39	-82.989,39
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	342,18	1.032,38	-1.032,38
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	100,00	100,00	26,72	27,51	72,49
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	100,00	100,00	0,31	1,17	98,83
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	85,40	325,80	-225,80
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	52,26	1.356,95	1.643,05
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	100,00	100,00	0,26	1,00	99,00
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	10.632,58	23.806,58	26.193,42
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	6.852,54	20.847,58	-847,58
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	3.082,35	13.485,59	-13.485,59
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500,00	500,00	1.912,90	5.832,51	-5.332,51
1.3.2.1.01.1.1.69 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial da União	0,00	0,00	5.884,11	10.319,93	-10.319,93
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	200,00	200,00	4,14	147,20	52,80
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	30.000,00	30.000,00	747,34	14.503,03	15.496,97
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	30.000,00	30.000,00	747,34	14.503,03	15.496,97
1.7 Transferências Correntes	52.299.866,00	52.299.866,00	7.919.624,80	34.011.070,99	18.288.795,01
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	35.848.190,00	35.848.190,00	5.686.170,72	24.494.300,27	11.353.889,73
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.065.600,00	25.065.600,00	4.147.756,80	15.205.731,98	9.859.868,02
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.060.000,00	25.060.000,00	4.147.756,80	15.205.222,16	9.854.777,84
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.260.000,00	22.260.000,00	3.031.320,88	14.088.786,24	8.171.213,76
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.260.000,00	22.260.000,00	3.031.320,88	14.088.786,24	8.171.213,76
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.700.000,00	27.700.000,00	3.763.871,31	17.499.173,84	10.200.826,16
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	100.000,00	100.000,00	25.279,72	111.808,60	-11.808,60
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.540.000,00	-5.540.000,00	-757.830,15	-3.522.196,20	-2.017.803,80
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.800.000,00	2.800.000,00	1.116.435,92	1.116.435,92	1.683.564,08
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.800.000,00	2.800.000,00	1.116.435,92	1.116.435,92	1.683.564,08
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.380.000,00	2.380.000,00	1.108.987,50	1.108.987,50	1.271.012,50
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	420.000,00	420.000,00	7.448,42	7.448,42	412.551,58
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.600,00	5.600,00	0,00	509,82	5.090,18
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.600,00	5.600,00	0,00	509,82	5.090,18
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.000,00	7.000,00	0,00	637,26	6.362,74
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.400,00	-1.400,00	0,00	-127,44	-1.272,56
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	683.000,00	683.000,00	116.783,88	415.993,97	267.006,03
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	86,77	491,73	-491,73
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	86,77	491,73	-491,73
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	683.000,00	683.000,00	116.697,11	415.502,24	267.497,76
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	218.000,00	218.000,00	5.668,50	32.073,46	185.926,54
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	218.000,00	218.000,00	5.668,50	32.073,46	185.926,54
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	218.000,00	218.000,00	5.668,50	32.073,46	185.926,54
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	465.000,00	465.000,00	111.028,61	383.428,78	81.571,22
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	465.000,00	465.000,00	111.028,61	383.428,78	81.571,22
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.767.200,00	6.767.200,00	952.220,85	6.820.679,31	-53.479,31
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.767.200,00	6.767.200,00	952.220,85	6.820.679,31	-53.479,31
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.709.600,00	4.709.600,00	689.075,74	5.704.055,23	-994.455,23
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.709.600,00	4.709.600,00	689.075,74	5.704.055,23	-994.455,23
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	546.427,74	2.618.612,23	381.387,77
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	149.900,00	149.900,00	0,00	150.222,00	-322,00

1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	249.800,00	249.800,00	0,00	600.222,00	-350.422,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	399.900,00	399.900,00	0,00	1.764.407,00	-1.364.507,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	910.000,00	910.000,00	142.648,00	570.592,00	339.408,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	554.500,00	554.500,00	45.923,34	304.077,86	250.422,14
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	554.500,00	554.500,00	45.923,34	304.077,86	250.422,14
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	304.500,00	304.500,00	48.681,80	194.727,20	109.772,80
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	120.222,00	-120.222,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.758,46	-10.871,34	10.871,34
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	317.500,00	317.500,00	31.897,96	145.323,72	172.176,28
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	317.500,00	317.500,00	31.897,96	145.323,72	172.176,28
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	171.500,00	171.500,00	5.961,96	41.579,72	129.920,28
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	146.000,00	146.000,00	25.936,00	103.744,00	42.256,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	106.600,00	106.600,00	16.039,60	70.158,40	36.441,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	106.600,00	106.600,00	16.039,60	70.158,40	36.441,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	106.600,00	106.600,00	16.039,60	70.158,40	36.441,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.079.000,00	1.079.000,00	169.284,21	597.064,10	481.935,90
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.079.000,00	1.079.000,00	169.284,21	597.064,10	481.935,90
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.079.000,00	1.079.000,00	169.284,21	597.064,10	481.935,90
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.203.900,00	1.203.900,00	129.009,01	690.938,65	512.961,35
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	770.000,00	770.000,00	129.009,01	560.094,08	209.905,92
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	770.000,00	770.000,00	129.009,01	560.094,08	209.905,92
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	273.000,00	273.000,00	0,00	86.143,50	186.856,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	273.000,00	273.000,00	0,00	86.143,50	186.856,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	58.000,00	58.000,00	0,00	19.664,25	38.335,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	41.000,00	41.000,00	0,00	12.546,00	28.454,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	103.000,00	103.000,00	0,00	43.605,75	59.394,25
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	0,00	2.632,50	-2.632,50
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	21.000,00	21.000,00	0,00	7.695,00	13.305,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	159.400,00	159.400,00	0,00	0,00	159.400,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	159.400,00	159.400,00	0,00	0,00	159.400,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	49.900,00	49.900,00	0,00	0,00	49.900,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	44.701,07	-44.701,07
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	44.701,07	-44.701,07
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	0,00	44.701,07	-44.701,07
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.428.090,00	1.428.090,00	265.735,13	1.064.557,61	363.532,39
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.428.090,00	1.428.090,00	265.735,13	1.064.557,61	363.532,39
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.428.090,00	1.428.090,00	265.735,13	1.064.557,61	363.532,39
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.428.090,00	1.428.090,00	265.782,49	1.065.167,03	362.922,97
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-47,36	-609,42	609,42
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.000,00	589.000,00	73.880,91	197.943,44	391.056,56
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.000,00	589.000,00	73.880,91	197.943,44	391.056,56
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.000,00	589.000,00	73.880,91	197.943,44	391.056,56
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	54.000,00	54.000,00	13.678,67	36.232,03	17.767,97
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	72.000,00	72.000,00	12.267,51	48.500,39	23.499,61
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	0,00	0,00	0,00	40,00	-40,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	78.000,00	78.000,00	18.241,18	50.719,33	27.280,67
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	29.693,55	44.693,55	45.306,45
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	19.000,00	19.000,00	0,00	17.758,14	1.241,86
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	203.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	111.400,00	111.400,00	784,14	98.455,31	12.944,69
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	784,14	3.136,56	2.863,44
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	784,14	3.136,56	2.863,44

1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	99.500,00	99.500,00	0,00	95.318,75	4.181,25
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	99.500,00	99.500,00	0,00	95.318,75	4.181,25
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-900,00	-900,00	0,00	0,00	-900,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.345.700,00	5.345.700,00	612.491,18	2.327.385,42	3.018.314,58
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.578.000,00	4.578.000,00	512.491,18	2.049.250,40	2.528.749,60
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	489.264,59	1.928.548,93	2.471.451,07
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	489.264,59	1.928.548,93	2.471.451,07
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	611.580,69	2.410.685,97	3.089.314,03
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-122.316,10	-482.137,04	-617.862,96
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	144.000,00	144.000,00	16.761,47	100.227,64	43.772,36
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	144.000,00	144.000,00	16.761,47	100.227,64	43.772,36
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	180.000,00	180.000,00	20.951,83	125.284,52	54.715,48
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-36.000,00	-36.000,00	-4.190,36	-25.056,88	-10.943,12
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	18.000,00	18.000,00	2.408,01	8.143,39	9.856,61
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	18.000,00	18.000,00	2.408,01	8.143,39	9.856,61
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	22.500,00	22.500,00	3.010,00	10.179,18	12.320,82
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.500,00	-4.500,00	-601,99	-2.035,79	-2.464,21
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.000,00	16.000,00	4.057,11	12.330,44	3.669,56
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.000,00	16.000,00	4.057,11	12.330,44	3.669,56
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00	15.000,00	0,00	10,02	14.989,98
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	15.000,00	15.000,00	0,00	10,02	14.989,98
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	10,02	14.989,98
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	458.000,00	458.000,00	100.000,00	270.000,00	188.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	270.000,00	-270.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	270.000,00	-270.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	100.000,00	270.000,00	-270.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	239.700,00	239.700,00	0,00	8.125,00	231.575,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	39.700,00	39.700,00	0,00	8.125,00	31.575,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	39.700,00	39.700,00	0,00	8.125,00	31.575,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	8.125,00	-8.125,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	27.700,00	27.700,00	0,00	0,00	27.700,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.105.976,00	11.105.976,00	1.620.962,90	7.189.385,30	3.916.590,70
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.105.976,00	11.105.976,00	1.620.962,90	7.189.385,30	3.916.590,70
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.105.976,00	11.105.976,00	1.620.962,90	7.189.385,30	3.916.590,70
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.105.976,00	11.105.976,00	1.620.962,90	7.189.385,30	3.916.590,70
1.9 Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	462,94	462,94	29.537,06
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	462,94	462,94	29.537,06
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00	462,94	462,94	29.537,06
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	462,94	462,94	29.537,06
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	462,94	462,94	29.537,06
2 Receitas de Capital	6.477.694,00	6.477.694,00	0,00	1.093.500,00	5.384.194,00

2.1 Operações de Crédito	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	300.000,00	800.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	300.000,00	800.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	300.000,00	800.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	300.000,00	800.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	300.000,00	800.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.367.694,00	5.367.694,00	0,00	793.500,00	4.574.194,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.795.694,00	4.795.694,00	0,00	793.500,00	4.002.194,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	534.500,00	534.500,00	0,00	0,00	534.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	534.500,00	534.500,00	0,00	0,00	534.500,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	434.500,00	434.500,00	0,00	0,00	434.500,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	434.500,00	434.500,00	0,00	0,00	434.500,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	434.500,00	434.500,00	0,00	0,00	434.500,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.576.194,00	2.576.194,00	0,00	495.000,00	2.081.194,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	226.694,00	226.694,00	0,00	0,00	226.694,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	226.694,00	226.694,00	0,00	0,00	226.694,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	651.500,00	651.500,00	0,00	0,00	651.500,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	651.500,00	651.500,00	0,00	0,00	651.500,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.203.000,00	1.203.000,00	0,00	495.000,00	708.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.203.000,00	1.203.000,00	0,00	495.000,00	708.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.203.000,00	1.203.000,00	0,00	495.000,00	708.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.335.000,00	1.335.000,00	0,00	298.500,00	1.036.500,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.335.000,00	1.335.000,00	0,00	298.500,00	1.036.500,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.335.000,00	1.335.000,00	0,00	298.500,00	1.036.500,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.335.000,00	1.335.000,00	0,00	0,00	1.335.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	298.500,00	-298.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	572.000,00	572.000,00	0,00	0,00	572.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	572.000,00	572.000,00	0,00	0,00	572.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.199.600,00	62.199.600,00	9.235.557,59	38.849.633,36	23.349.966,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.199.600,00	62.199.600,00	9.235.557,59	38.849.633,36	23.349.966,64
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				38.849.633,36	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.199.600,00	62.540.600,00	5.245.007,37	51.098.071,89	11.442.528,11	10.051.752,95	36.129.007,07	26.411.592,93	35.150.384,08	0,00
3 Despesas Correntes	50.749.517,00	54.305.257,33	4.919.026,57	47.894.130,21	6.411.127,12	9.750.020,49	34.240.021,67	20.065.235,66	33.310.812,76	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.851.777,00	22.806.627,00	428.500,00	22.075.952,35	730.674,65	3.628.641,81	14.763.670,91	8.042.956,09	14.760.699,49	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.851.777,00	22.806.627,00	428.500,00	22.075.952,35	730.674,65	3.628.641,81	14.763.670,91	8.042.956,09	14.760.699,49	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.567.227,00	8.973.427,00	423.500,00	8.657.999,72	315.427,28	1.604.784,18	6.232.959,82	2.740.467,18	6.232.959,82	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.033.700,00	10.877.400,00	5.000,00	10.650.482,81	226.917,19	1.756.162,09	7.056.741,74	3.820.658,26	7.053.770,32	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.981.300,00	2.857.200,00	0,00	2.767.469,82	89.730,18	267.695,54	1.473.969,35	1.383.230,65	1.473.969,35	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.150,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	126.900,00	61.100,00	0,00	0,00	61.100,00	0,00	0,00	61.100,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.500.500,00	1.175.200,00	0,00	1.150.000,00	25.200,00	197.134,69	752.870,94	422.329,06	752.870,94	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.500,00	1.175.200,00	0,00	1.150.000,00	25.200,00	197.134,69	752.870,94	422.329,06	752.870,94	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.500,00	1.175.200,00	0,00	1.150.000,00	25.200,00	197.134,69	752.870,94	422.329,06	752.870,94	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.397.240,00	30.323.430,33	4.490.526,57	24.668.177,86	5.655.252,47	5.924.243,99	18.723.479,82	11.599.950,51	17.797.242,33	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	155.000,00	3.567.000,00	0,00	3.489.320,25	77.679,75	771.970,22	1.975.220,70	1.591.779,30	1.975.220,70	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	155.000,00	143.000,00	0,00	134.748,00	8.252,00	26.509,72	111.569,45	31.430,55	111.569,45	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	3.424.000,00	0,00	3.354.572,25	69.427,75	745.460,50	1.863.651,25	1.560.348,75	1.863.651,25	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	130.000,00	73.200,00	0,00	73.200,00	0,00	11.663,20	65.182,25	8.017,75	65.182,25	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	73.200,00	0,00	73.200,00	0,00	11.663,20	65.182,25	8.017,75	65.182,25	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	19.835,46	52.223,12	67.776,88	52.223,12	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	19.835,46	52.223,12	67.776,88	52.223,12	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.992.240,00	26.563.230,33	4.490.526,57	20.985.657,61	5.577.572,72	5.120.775,11	16.630.853,75	9.932.376,58	15.704.616,26	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	177.500,00	129.200,00	3.450,00	53.025,00	76.175,00	3.450,00	53.025,00	76.175,00	53.025,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.859.450,00	8.240.150,00	1.775.789,22	5.436.165,64	2.803.984,36	1.442.981,56	4.392.685,26	3.847.464,74	4.069.490,12	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	107.000,00	95.700,00	0,00	0,00	95.700,00	0,00	0,00	95.700,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	491.000,00	502.733,50	147.433,95	431.811,86	70.921,64	60.547,65	302.761,66	199.971,84	270.534,20	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	126.500,00	103.300,00	0,00	18.187,37	85.112,63	0,00	18.187,37	85.112,63	18.187,37	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.744.000,00	2.678.900,00	654.040,31	2.165.579,87	513.320,13	326.586,15	1.752.324,36	926.575,64	1.752.324,36	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	501.840,00	471.640,00	0,00	441.873,83	29.766,17	76.777,06	268.719,71	202.920,29	268.719,71	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	175.600,00	180.175,21	0,00	100.467,69	79.707,52	18.554,00	63.082,69	117.092,52	62.482,69	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.332.500,00	2.530,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	0,00	2.530,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.180.700,00	11.737.140,00	1.783.870,51	10.022.762,69	1.714.377,31	2.901.832,47	7.967.523,61	3.769.616,39	7.415.646,92	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	317.000,00	407.600,00	9.800,00	352.766,28	54.833,72	64.928,00	182.212,28	225.387,72	182.212,28	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	108.000,00	2.000,00	18.000,00	72.000,00	38.000,00	72.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	515.500,00	356.060,00	50.108,20	343.108,20	12.951,80	112.546,23	330.714,11	25.345,89	330.605,91	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	188.500,00	293.498,58	17.594,38	283.509,55	9.989,03	37.988,83	144.682,23	148.816,35	128.152,23	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	70.892,00	51.440,00	70.892,00	0,00	43.403,00	51.508,00	19.384,00	51.508,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.150,00	764.220,00	-3.000,00	741.896,59	22.323,41	0,00	669.211,29	95.008,71	667.511,29	0,00

339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112.500,00	418.991,04	0,00	415.611,04	3.380,00	13.180,16	362.216,18	56.774,86	362.216,18	0,00
4 Despesas de Capital	11.350.483,00	8.135.742,67	325.980,80	3.203.941,68	4.931.800,99	301.732,46	1.888.985,40	6.246.757,27	1.839.571,32	0,00
44 INVESTIMENTO	9.814.983,00	5.977.742,67	325.980,80	1.051.690,22	4.926.052,45	75.187,63	552.981,17	5.424.761,50	503.567,09	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.814.983,00	5.977.742,67	325.980,80	1.051.690,22	4.926.052,45	75.187,63	552.981,17	5.424.761,50	503.567,09	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.944.194,00	4.427.482,25	233.157,32	865.489,80	3.561.992,45	45.588,63	453.848,23	3.973.634,02	453.848,23	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.831.789,00	1.528.760,42	92.823,48	186.200,42	1.342.560,00	29.599,00	99.132,94	1.429.627,48	49.718,86	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.500,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.500,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.530.000,00	2.153.000,00	0,00	2.152.251,46	748,54	226.544,83	1.336.004,23	816.995,77	1.336.004,23	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.530.000,00	2.153.000,00	0,00	2.152.251,46	748,54	226.544,83	1.336.004,23	816.995,77	1.336.004,23	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.530.000,00	2.153.000,00	0,00	2.152.251,46	748,54	226.544,83	1.336.004,23	816.995,77	1.336.004,23	0,00
9 Reserva de Contingência	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.199.600,00	62.540.600,00	5.245.007,37	51.098.071,89	11.442.528,11	10.051.752,95	36.129.007,07	26.411.592,93	35.150.384,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.199.600,00	62.540.600,00	5.245.007,37	51.098.071,89	11.442.528,11	10.051.752,95	36.129.007,07	26.411.592,93	35.150.384,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-12.248.438,53			2.720.626,29		3.699.249,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.199.600,00	62.540.600,00	5.245.007,37	38.849.633,36	11.442.528,11	10.051.752,95	38.849.633,36	26.411.592,93	38.849.633,36	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSÉ FAGNER FREIRE	***ANA KARLA GALVÃO DA SILVA***	***MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3B006614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -					
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**62.199.600,00**	**62.540.600,00**	**5.245.007,37**	**51.098.071,89**	**10.051.752,95**	**36.129.007,07**	**100,00**	**57,77**	**14.969.064,82**	**9.390.583,08**	**35.150.384,08**	**978.622,99**
01 LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	1.475,54	2.153.273,50	326.192,16	1.343.881,01	3,72	48,00	809.392,49	326.192,16	1.343.881,01	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	1.475,54	2.153.273,50	326.192,16	1.343.881,01	3,72	48,00	809.392,49	326.192,16	1.343.881,01	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.242.440,00	4.523.682,00	204.993,58	4.077.227,48	649.600,82	2.660.643,94	7,36	213,34	1.416.583,54	605.667,15	2.577.496,22	83.147,72
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	122.840,00	121.540,00	0,00	115.750,08	15.500,00	64.808,44	0,18	53,32	50.941,64	15.500,00	64.808,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.732.400,00	4.011.592,00	204.993,58	3.616.777,44	593.836,05	2.410.845,02	6,67	60,10	1.205.932,42	549.908,18	2.336.203,10	74.641,92

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	312.600,00	317.900,00	0,00	277.199,96	30.431,32	145.692,96	0,40	45,83	131.507,00	30.425,52	137.187,16	8.505,80
124 CONTROLE INTERNO	74.600,00	72.650,00	0,00	67.500,00	9.833,45	39.297,52	0,11	54,09	28.202,48	9.833,45	39.297,52	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	284.500,00	264.550,00	0,00	255.001,47	1.614,32	132.733,74	0,37	50,17	122.267,73	1.614,32	132.733,74	0,00
181 POLICIAMENTO	283.000,00	264.550,00	0,00	255.001,47	1.614,32	132.733,74	0,37	50,17	122.267,73	1.614,32	132.733,74	0,00
182 DEFESA CIVIL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.744.700,00	2.748.000,00	183.637,34	2.351.797,84	370.748,37	1.637.759,00	4,53	238,29	714.038,84	304.229,43	1.562.917,86	74.841,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.097.000,00	1.094.400,00	69.840,37	1.044.939,09	189.394,43	781.675,01	2,16	71,42	263.264,08	172.047,87	763.543,75	18.131,26
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	50.500,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.100,00	280.500,00	7.769,36	248.806,88	32.615,27	179.835,82	0,50	64,11	68.971,06	32.615,27	179.835,82	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600.500,00	648.300,00	62.473,88	574.559,65	78.497,55	378.195,50	1,05	58,34	196.364,15	30.594,34	329.165,33	49.030,17
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	721.600,00	671.000,00	43.553,73	483.492,22	70.241,12	298.052,67	0,82	44,42	185.439,55	68.971,95	290.372,96	7.679,71
10 SAÚDE	16.717.900,00	17.812.490,00	2.648.696,70	16.142.989,69	3.343.349,40	12.079.503,01	33,43	317,71	4.063.486,68	3.171.194,94	11.907.348,55	172.154,46
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	20.900,00	3.939,70	10.880,95	3.939,70	10.880,95	0,03	52,06	0,00	3.939,70	10.880,95	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.731.700,00	13.259.360,00	1.380.738,39	11.934.537,28	2.323.806,88	8.969.640,35	24,83	67,65	2.964.896,93	2.224.048,06	8.869.881,53	99.758,82
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.316.500,00	3.266.395,00	802.066,61	3.028.479,52	757.544,54	2.430.658,44	6,73	74,41	597.821,08	689.418,77	2.362.532,67	68.125,77
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	183.400,00	933.835,00	422.585,04	839.509,59	187.106,25	400.349,45	1,11	42,87	439.160,14	187.106,25	400.349,45	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	386.300,00	332.000,00	39.366,96	329.582,35	70.952,03	267.973,82	0,74	80,72	61.608,53	66.682,16	263.703,95	4.269,87
11 TRABALHO	508.500,00	372.060,00	50.000,00	364.863,26	112.001,24	358.442,38	0,99	96,34	6.420,88	112.001,24	358.442,38	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	508.500,00	372.060,00	50.000,00	364.863,26	112.001,24	358.442,38	0,99	96,34	6.420,88	112.001,24	358.442,38	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.773.766,00	16.813.266,00	912.524,05	12.608.175,27	2.420.333,52	8.240.134,69	22,81	143,62	4.368.040,58	2.400.388,17	8.187.514,49	52.620,20
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.945.039,00	13.287.339,00	869.021,75	11.043.763,74	2.164.275,08	7.226.283,53	20,00	54,38	3.817.480,21	2.149.435,58	7.183.300,68	42.982,85
362 ENSINO MÉDIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.096.227,00	2.895.927,00	43.502,30	1.230.361,45	203.896,50	801.822,64	2,22	27,69	428.538,81	198.790,65	792.185,29	9.637,35
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	384.500,00	344.500,00	0,00	334.050,08	52.161,94	212.028,52	0,59	61,55	122.021,56	52.161,94	212.028,52	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	285.000,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	381.000,00	239.400,00	10.247,40	58.726,90	8.600,00	30.179,50	0,08	12,61	28.547,40	8.600,00	30.179,50	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	381.000,00	239.400,00	10.247,40	58.726,90	8.600,00	30.179,50	0,08	12,61	28.547,40	8.600,00	30.179,50	0,00
15 URBANISMO	7.386.200,00	6.247.750,00	398.562,73	4.641.932,33	973.241,93	3.389.628,98	9,38	90,26	1.252.303,35	959.486,17	3.368.524,79	21.104,19
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.431.000,00	1.720.150,00	0,00	426.961,61	0,00	426.961,40	1,18	24,82	0,21	0,00	426.961,40	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.910.200,00	4.527.600,00	398.562,73	4.214.970,72	973.241,93	2.962.667,58	8,20	65,44	1.252.303,14	959.486,17	2.941.563,39	21.104,19
695 TURISMO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	140.000,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	82.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	58.000,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	550.194,00	5.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	550.194,00	5.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	74.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	74.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.538.300,00	2.820.848,00	144.760,32	1.493.964,50	513.972,53	1.203.907,89	3,33	86,04	290.056,61	441.381,10	1.131.316,46	72.591,43
605 ABASTECIMENTO	1.848.300,00	2.244.400,00	144.760,32	1.242.660,50	262.668,53	952.603,89	2,64	42,44	290.056,61	190.077,10	880.012,46	72.591,43
606 EXTENSÃO RURAL	690.000,00	576.448,00	0,00	251.304,00	251.304,00	251.304,00	0,70	43,60	0,00	251.304,00	251.304,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	55.500,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	55.500,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	868.800,00	952.800,00	555,45	872.731,19	152.769,46	569.067,84	1,58	59,73	303.663,35	152.459,26	568.757,64	310,20
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	868.800,00	952.800,00	555,45	872.731,19	152.769,46	569.067,84	1,58	59,73	303.663,35	152.459,26	568.757,64	310,20
27 DESPORTO E LAZER	2.003.700,00	3.497.310,00	689.554,26	2.775.137,00	755.649,68	2.394.249,92	6,63	129,20	380.887,08	483.689,62	1.892.396,27	501.853,65
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	911.700,00	1.480.210,00	139.554,26	869.695,30	95.072,68	584.063,97	1,62	39,46	285.631,33	94.212,62	578.310,32	5.753,65
813 LAZER	1.092.000,00	2.017.100,00	550.000,00	1.905.441,70	660.577,00	1.810.185,95	5,01	89,74	95.255,75	389.477,00	1.314.085,95	496.100,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.030.000,00	3.327.700,00	0,00	3.302.251,46	423.679,52	2.088.875,17	5,78	62,77	1.213.376,29	423.679,52	2.088.875,17	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.030.000,00	3.327.700,00	0,00	3.302.251,46	423.679,52	2.088.875,17	5,78	62,77	1.213.376,29	423.679,52	2.088.875,17	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	62.199.600,00	62.540.600,00	5.245.007,37	51.098.071,89	10.051.752,95	36.129.007,07	100,00	1.548,07	14.969.064,82	9.390.583,08	35.150.384,08	978.622,99

JOSÉ FAGNER FREIRE	***ANA KARLA GALVÃO DA SILVA***	***MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:062DC66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 1 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	198.424.961,00	198.424.961,00	36.369.916,50	150.373.701,71	48.051.259,29
1 Receitas Correntes	177.663.739,00	177.663.739,00	36.369.916,50	148.944.289,47	28.719.449,53
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.805.915,00	20.805.915,00	2.731.088,91	10.741.326,14	10.064.588,86
1.1.1 Impostos	16.389.479,00	16.389.479,00	2.595.355,61	10.055.416,47	6.334.062,53
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	4.009.537,00	4.009.537,00	527.991,15	2.274.374,44	1.735.162,56
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.517.646,00	2.517.646,00	128.139,76	1.057.483,05	1.460.162,95
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.838.210,00	1.838.210,00	58.575,96	782.900,66	1.055.309,34
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	127.500,00	127.500,00	6.101,08	19.725,31	107.774,69
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	440.000,00	440.000,00	63.462,72	254.857,08	185.142,92
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	111.936,00	111.936,00	0,00	0,00	111.936,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.491.891,00	1.491.891,00	399.851,39	1.216.891,39	274.999,61
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	990.000,00	990.000,00	399.851,39	1.216.891,39	-226.891,39
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	173.220,00	173.220,00	0,00	0,00	173.220,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	160.899,00	160.899,00	0,00	0,00	160.899,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	167.772,00	167.772,00	0,00	0,00	167.772,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.513.502,00	7.513.502,00	974.795,66	3.501.828,02	4.011.673,98
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.513.502,00	7.513.502,00	974.795,66	3.501.828,02	4.011.673,98
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.600.799,00	5.600.799,00	577.307,82	2.165.848,36	3.434.950,64
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.600.799,00	5.600.799,00	577.307,82	2.165.848,36	3.434.950,64
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	5.600.799,00	5.600.799,00	577.307,82	2.165.848,36	3.434.950,64
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.912.703,00	1.912.703,00	397.487,84	1.335.979,66	576.723,34
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.912.703,00	1.912.703,00	397.487,84	1.335.979,66	576.723,34
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.912.703,00	1.912.703,00	397.487,84	1.335.979,66	576.723,34
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.866.440,00	4.866.440,00	1.092.568,80	4.279.214,01	587.225,99
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	4.866.440,00	4.866.440,00	1.092.568,80	4.279.214,01	587.225,99
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.866.440,00	4.866.440,00	1.092.568,80	4.279.214,01	587.225,99
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.620.000,00	4.620.000,00	1.092.568,80	4.279.214,01	340.785,99
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	123.220,00	123.220,00	0,00	0,00	123.220,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	123.220,00	123.220,00	0,00	0,00	123.220,00
1.1.2 Taxas	3.184.234,00	3.184.234,00	135.733,30	685.909,67	2.498.324,33
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.623.980,00	2.623.980,00	118.091,54	514.033,43	2.109.946,57
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.326.828,00	2.326.828,00	118.073,88	512.244,11	1.814.583,89
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.326.828,00	2.326.828,00	118.073,88	512.244,11	1.814.583,89
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	431.270,00	431.270,00	10.707,33	177.193,22	254.076,78
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	235.542,00	235.542,00	30.564,52	109.310,34	126.231,66
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	135.542,00	135.542,00	958,64	4.935,27	130.606,73
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	135.542,00	135.542,00	44.947,06	61.016,88	74.525,12
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	73.932,00	73.932,00	309,98	2.249,88	71.682,12
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.315.000,00	1.315.000,00	30.586,35	157.538,52	1.157.461,48
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	297.152,00	297.152,00	17,66	1.789,32	295.362,68

1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	297.152,00	297.152,00	17,66	1.789,32	295.362,68
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	173.932,00	173.932,00	0,00	0,00	173.932,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	123.220,00	123.220,00	17,66	1.789,32	121.430,68
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	560.254,00	560.254,00	17.641,76	171.876,24	388.377,76
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	560.254,00	560.254,00	17.641,76	171.876,24	388.377,76
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	560.254,00	560.254,00	17.641,76	171.876,24	388.377,76
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	161.610,00	161.610,00	0,00	0,00	161.610,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	398.644,00	398.644,00	17.641,76	171.876,24	226.767,76
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.2 Contribuições	6.848.000,00	6.848.000,00	1.272.923,24	4.680.744,07	2.167.255,93
1.2.1 Contribuições Sociais	4.100.000,00	4.100.000,00	808.543,59	2.900.411,74	1.199.588,26
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.100.000,00	4.100.000,00	808.543,59	2.900.411,74	1.199.588,26
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	4.100.000,00	4.100.000,00	808.543,59	2.900.411,74	1.199.588,26
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.000.000,00	4.000.000,00	786.948,65	2.813.626,73	1.186.373,27
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	786.948,65	2.813.626,73	1.186.373,27
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	786.948,65	2.813.626,73	1.186.373,27
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	21.594,94	86.785,01	13.214,99
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	21.594,94	86.785,01	13.214,99
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.748.000,00	2.748.000,00	464.379,65	1.780.332,33	967.667,67
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.748.000,00	2.748.000,00	464.379,65	1.780.332,33	967.667,67
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.748.000,00	2.748.000,00	464.379,65	1.780.332,33	967.667,67
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.748.000,00	2.748.000,00	464.379,65	1.780.332,33	967.667,67
1.3 Receita Patrimonial	8.584.863,00	8.584.863,00	2.139.697,48	7.487.974,63	1.096.888,37
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	423.499,00	423.499,00	0,00	0,00	423.499,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	423.499,00	423.499,00	0,00	0,00	423.499,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	212.925,00	212.925,00	0,00	0,00	212.925,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	89.705,00	89.705,00	0,00	0,00	89.705,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	89.705,00	89.705,00	0,00	0,00	89.705,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	123.220,00	123.220,00	0,00	0,00	123.220,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	123.220,00	123.220,00	0,00	0,00	123.220,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	124.320,00	124.320,00	0,00	0,00	124.320,00
1.3.1.1.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral	124.320,00	124.320,00	0,00	0,00	124.320,00
1.3.1.1.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	124.320,00	124.320,00	0,00	0,00	124.320,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	86.254,00	86.254,00	0,00	0,00	86.254,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	86.254,00	86.254,00	0,00	0,00	86.254,00
1.3.2 Valores Mobiliários	8.161.364,00	8.161.364,00	2.139.697,48	7.487.974,63	673.389,37
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	8.161.364,00	8.161.364,00	2.139.697,48	7.487.974,63	673.389,37
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.761.364,00	1.761.364,00	449.025,56	1.504.695,45	256.668,55
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	1.749.924,00	1.749.924,00	440.126,17	1.469.288,69	280.635,31
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.749.924,00	1.749.924,00	440.126,17	1.469.288,69	280.635,31
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	33.000,00	33.000,00	56.981,71	217.066,65	-184.066,65
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	12.322,00	12.322,00	8.976,77	16.348,45	-4.026,45
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.800,00	30.800,00	102.212,36	440.483,46	-409.683,46
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	1.486,61	3.343,45	-3.343,45
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	171.540,00	171.540,00	80.911,03	246.040,55	-74.500,55
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	33.000,00	33.000,00	1.561,83	7.778,51	25.221,49
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.545,00	5.545,00	432,12	1.081,67	4.463,33
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	8.800,00	8.800,00	5.133,76	13.722,84	-4.922,84
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	17.160,00	17.160,00	399,85	17.811,16	-651,16
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	105.161,00	105.161,00	44.409,87	195.605,10	-90.444,10
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	3.300,00	3.300,00	863,06	6.369,28	-3.069,28
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	57,82	206,59	-206,59
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.200,00	2.200,00	3,09	11,80	2.188,20
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.200,00	2.200,00	80,00	247,99	1.952,01
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	246,00	246,00	0,00	0,00	246,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	370,00	370,00	0,00	0,00	370,00

1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.300,00	3.300,00	780,33	5.335,85	-2.035,85
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.300,00	3.300,00	551,61	3.998,76	-698,76
1.3.2.1.01.1.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	1.287.100,00	1.287.100,00	0,00	0,00	1.287.100,00
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,38	0,67	-0,67
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	7.096,61	26.735,34	-26.735,34
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	35.886,52	78.772,01	-78.772,01
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	78.595,63	127.960,45	-127.960,45
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	4.123,10	8.017,81	-8.017,81
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	8.631,01	9.257,05	-9.257,05
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	933,37	43.006,32	-43.006,32
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.980,00	1.980,00	17,73	86,93	1.893,07
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	11.440,00	11.440,00	8.899,39	35.406,76	-23.966,76
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	11.440,00	11.440,00	8.899,39	35.406,76	-23.966,76
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.400.000,00	6.400.000,00	1.690.671,92	5.983.279,18	416.720,82
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	6.400.000,00	6.400.000,00	1.690.671,92	5.983.279,18	416.720,82
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	6.401.000,00	6.401.000,00	1.690.671,92	6.015.488,87	385.511,13
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	-1.000,00	-1.000,00	0,00	-32.209,69	31.209,69
1.6 Receita de Serviços	294.806,00	294.806,00	0,00	1.562.140,01	-1.267.334,01
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	294.806,00	294.806,00	0,00	1.562.140,01	-1.267.334,01
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	294.806,00	294.806,00	0,00	1.562.140,01	-1.267.334,01
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.806,00	30.806,00	0,00	0,00	30.806,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.806,00	30.806,00	0,00	0,00	30.806,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.806,00	30.806,00	0,00	0,00	30.806,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	264.000,00	264.000,00	0,00	1.562.140,01	-1.298.140,01
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	264.000,00	264.000,00	0,00	1.562.140,01	-1.298.140,01
1.7 Transferências Correntes	139.682.714,00	139.682.714,00	29.995.507,03	123.413.815,01	16.268.898,99
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	79.063.115,00	79.063.115,00	19.084.354,10	75.644.490,16	3.418.624,84
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	36.382.576,00	36.382.576,00	7.258.586,50	26.621.774,82	9.760.801,18
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	36.204.000,00	36.204.000,00	7.258.574,38	26.609.138,58	9.594.861,42
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.944.000,00	32.944.000,00	5.304.811,51	24.655.375,71	8.288.624,29
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.944.000,00	32.944.000,00	5.304.811,51	24.655.375,71	8.288.624,29
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.180.000,00	41.180.000,00	6.631.014,28	30.819.219,23	10.360.780,77
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-8.236.000,00	-8.236.000,00	-1.326.202,77	-6.163.843,52	-2.072.156,48
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.260.000,00	3.260.000,00	1.953.762,87	1.953.762,87	1.306.237,13
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.260.000,00	3.260.000,00	1.953.762,87	1.953.762,87	1.306.237,13
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.260.000,00	3.260.000,00	1.953.762,87	1.953.762,87	1.306.237,13
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	178.576,00	178.576,00	12,12	12.636,24	165.939,76
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	178.576,00	178.576,00	12,12	12.636,24	165.939,76
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	223.220,00	223.220,00	15,14	15.795,25	207.424,75
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-44.644,00	-44.644,00	-3,02	-3.159,01	-41.484,99
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.129.358,00	8.129.358,00	1.137.229,02	3.749.989,64	4.379.368,36
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	15,12	-15,12
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	15,12	-15,12
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	6.407.938,00	6.407.938,00	1.137.229,02	3.749.974,52	2.657.963,48
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	5.017.342,00	5.017.342,00	942.928,95	3.078.973,88	1.938.368,12
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	5.017.342,00	5.017.342,00	942.928,95	3.078.973,88	1.938.368,12
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.017.342,00	5.017.342,00	942.928,95	3.078.973,88	1.938.368,12
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	343.200,00	343.200,00	0,00	0,00	343.200,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	343.200,00	343.200,00	0,00	0,00	343.200,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	189.396,00	189.396,00	0,00	0,23	189.395,77
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	189.396,00	189.396,00	0,00	0,23	189.395,77
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	858.000,00	858.000,00	194.300,07	671.000,41	186.999,59
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	858.000,00	858.000,00	194.300,07	671.000,41	186.999,59
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.721.420,00	1.721.420,00	0,00	0,00	1.721.420,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.721.420,00	1.721.420,00	0,00	0,00	1.721.420,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.716.510,00	13.716.510,00	5.758.467,33	17.470.213,05	-3.753.703,05
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.605.510,00	12.605.510,00	5.758.467,33	17.455.534,85	-4.850.024,85
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	6.180.000,00	6.180.000,00	1.678.560,14	8.480.642,07	-2.300.642,07
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.180.000,00	6.180.000,00	1.678.560,14	8.480.642,07	-2.300.642,07
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	1.806.422,00	1.793.578,00

1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	366.736,98	1.429.978,43	-1.429.978,43
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	723.884,00	2.907.536,00	-2.907.536,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	28.185,16	112.740,64	-112.740,64
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	12.400,00	43.400,00	-43.400,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	184.250,00	737.875,00	-737.875,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.034.000,00	1.034.000,00	363.104,00	1.442.690,00	-408.690,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.546.000,00	1.546.000,00	0,00	0,00	1.546.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.748.949,00	4.748.949,00	3.574.829,64	7.152.668,28	-2.403.719,28
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.748.949,00	4.748.949,00	3.574.829,64	7.152.668,28	-2.403.719,28
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.528.949,00	4.528.949,00	3.574.829,64	7.152.668,28	-2.623.719,28
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	384.000,00	384.000,00	60.546,40	261.581,02	122.418,98
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	384.000,00	384.000,00	60.546,40	261.581,02	122.418,98
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	220.000,00	220.000,00	15.158,40	80.029,02	139.970,98
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	164.000,00	164.000,00	45.388,00	181.552,00	-17.552,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	369.661,00	369.661,00	40.202,20	166.808,80	202.852,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	369.661,00	369.661,00	40.202,20	166.808,80	202.852,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	369.661,00	369.661,00	40.202,20	166.808,80	202.852,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	262.900,00	262.900,00	404.328,95	1.393.834,68	-1.130.934,68
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	262.900,00	262.900,00	404.328,95	1.393.834,68	-1.130.934,68
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	42.900,00	42.900,00	404.328,95	1.393.834,68	-1.350.934,68
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.111.000,00	1.111.000,00	0,00	14.678,20	1.096.321,80
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	165.000,00	165.000,00	0,00	14.678,20	150.321,80
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	14.678,20	150.321,80
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	5.847.449,00	5.847.449,00	1.123.229,85	4.572.159,36	1.275.289,64
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	2.739.560,00	2.739.560,00	626.877,64	2.706.731,83	32.828,17
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	2.739.560,00	2.739.560,00	626.877,64	2.706.731,83	32.828,17
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	21.630,00	21.630,00	0,00	0,00	21.630,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	21.630,00	21.630,00	0,00	0,00	21.630,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.002.460,00	1.002.460,00	210.286,50	1.016.537,75	-14.077,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.002.460,00	1.002.460,00	210.286,50	1.016.537,75	-14.077,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	244.200,00	244.200,00	62.957,00	220.349,50	23.850,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	96.317,00	96.317,00	35.115,50	122.904,25	-26.587,25
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	524.443,00	524.443,00	94.256,50	565.539,00	-41.096,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	27.500,00	27.500,00	6.532,50	39.195,00	-11.695,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	44.000,00	44.000,00	7.039,50	42.237,00	1.763,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	33.000,00	33.000,00	4.385,50	26.313,00	6.687,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	486.201,00	486.201,00	251.422,77	446.778,45	39.422,55
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	486.201,00	486.201,00	251.422,77	446.778,45	39.422,55
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	176.000,00	176.000,00	49.825,46	88.539,88	87.460,12
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -	211.624,00	211.624,00	142.995,01	254.102,24	-42.478,24

FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	98.577,00	98.577,00	58.602,30	104.136,33	-5.559,33
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.366.598,00	1.366.598,00	34.642,94	402.111,33	964.486,67
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.366.598,00	1.366.598,00	34.642,94	402.111,33	964.486,67
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.366.598,00	1.366.598,00	34.642,94	402.111,33	964.486,67
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	8.986.500,00	8.986.500,00	3.669.518,25	14.430.038,42	-5.443.538,42
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	7.942.500,00	7.942.500,00	3.669.518,25	14.241.074,79	-6.298.574,79
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	7.942.500,00	7.942.500,00	3.669.518,25	14.241.074,79	-6.298.574,79
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	7.942.500,00	7.942.500,00	3.669.750,84	14.241.307,38	-6.298.807,38
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-232,59	-232,59	232,59
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	377.500,00	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	377.500,00	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	377.500,00	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	666.500,00	666.500,00	0,00	0,00	666.500,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	666.500,00	666.500,00	0,00	0,00	666.500,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	666.500,00	666.500,00	0,00	0,00	666.500,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	188.963,63	-188.963,63
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	188.963,63	-188.963,63
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.306.800,00	1.306.800,00	133.456,81	421.568,72	885.231,28
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.306.800,00	1.306.800,00	133.456,81	421.568,72	885.231,28
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.306.800,00	1.306.800,00	133.456,81	421.568,72	885.231,28
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	110.000,00	110.000,00	20.518,01	54.348,06	55.651,94
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	181.500,00	181.500,00	32.597,99	147.932,34	33.567,66
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	292.600,00	292.600,00	30.636,36	88.726,10	203.873,90
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	178.200,00	178.200,00	33.528,00	87.414,00	90.786,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	49.500,00	49.500,00	10.783,90	10.783,90	38.716,10
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	44.000,00	44.000,00	5.392,55	32.364,32	11.635,68
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	561.000,00	561.000,00	0,00	0,00	561.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.132.922,00	4.132.922,00	3.866,34	8.378.746,15	-4.245.824,15
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF					
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00

1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	2.867.720,00	2.867.720,00	0,00	8.145.251,00	-5.277.531,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	2.867.720,00	2.867.720,00	0,00	8.145.251,00	-5.277.531,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	2.867.720,00	2.867.720,00	0,00	8.145.251,00	-5.277.531,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.866,34	15.465,36	-15.465,36
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.866,34	15.465,36	-15.465,36
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	218.029,79	-218.029,79
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	218.029,79	-218.029,79
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.596.499,00	16.596.499,00	2.558.171,08	10.755.601,29	5.840.897,71
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.554.640,00	12.554.640,00	2.552.441,25	9.931.985,81	2.622.654,19
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	11.393.366,00	11.393.366,00	2.412.446,38	9.233.577,78	2.159.788,22
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	11.393.366,00	11.393.366,00	2.412.446,38	9.233.577,78	2.159.788,22
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	14.241.707,00	14.241.707,00	3.015.557,92	11.541.971,99	2.699.735,01
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.848.341,00	-2.848.341,00	-603.111,54	-2.308.394,21	-539.946,79
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	985.761,00	985.761,00	119.625,05	632.458,18	353.302,82
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	985.761,00	985.761,00	119.625,05	632.458,18	353.302,82
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.232.202,00	1.232.202,00	149.531,31	790.572,68	441.629,32
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-246.441,00	-246.441,00	-29.906,26	-158.114,50	-88.326,50
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	89.858,00	89.858,00	11.873,34	40.153,05	49.704,95
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	89.858,00	89.858,00	11.873,34	40.153,05	49.704,95
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	112.322,00	112.322,00	14.841,65	50.191,23	62.130,77
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-22.464,00	-22.464,00	-2.968,31	-10.038,18	-12.425,82
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	85.655,00	85.655,00	8.496,48	25.796,80	59.858,20
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	85.655,00	85.655,00	8.496,48	25.796,80	59.858,20
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	640.100,00	640.100,00	0,00	0,00	640.100,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	640.100,00	640.100,00	0,00	0,00	640.100,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	640.100,00	640.100,00	0,00	0,00	640.100,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	489.800,00	489.800,00	0,00	0,00	489.800,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	489.800,00	489.800,00	0,00	0,00	489.800,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	489.800,00	489.800,00	0,00	0,00	489.800,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	489.800,00	489.800,00	0,00	0,00	489.800,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.383.039,00	2.383.039,00	386,75	509.698,67	1.873.340,33
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.178.000,00	1.178.000,00	0,00	507.049,20	670.950,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.178.000,00	1.178.000,00	0,00	507.049,20	670.950,80
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.178.000,00	1.178.000,00	0,00	507.049,20	670.950,80
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.205.039,00	1.205.039,00	386,75	2.649,47	1.202.389,53
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.205.039,00	1.205.039,00	386,75	2.649,47	1.202.389,53
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.205.039,00	1.205.039,00	386,75	2.649,47	1.202.389,53
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	528.920,00	528.920,00	5.343,08	313.916,81	215.003,19
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	101.200,00	101.200,00	0,00	4.875,00	96.325,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	101.200,00	101.200,00	0,00	4.875,00	96.325,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	101.200,00	101.200,00	0,00	4.875,00	96.325,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	152.500,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	152.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	275.220,00	275.220,00	5.343,08	309.041,81	-33.821,81
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	275.220,00	275.220,00	5.343,08	309.041,81	-33.821,81
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	275.220,00	275.220,00	0,00	3.698,73	271.521,27
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	5.343,08	305.343,08	-305.343,08
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	44.023.100,00	44.023.100,00	8.352.981,85	37.013.723,56	7.009.376,44
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	44.023.100,00	44.023.100,00	8.352.981,85	37.013.723,56	7.009.376,44
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	44.023.100,00	44.023.100,00	8.352.981,85	37.013.723,56	7.009.376,44
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	44.023.100,00	44.023.100,00	8.352.981,85	37.013.723,56	7.009.376,44
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	1.447.441,00	1.447.441,00	230.699,84	1.058.289,61	389.151,39
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	18,84	18,84	99.981,16
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	18,84	18,84	99.981,16
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	100.000,00	100.000,00	18,84	18,84	99.981,16

1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	100.000,00	100.000,00	18,84	18,84	99.981,16
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	367.441,00	367.441,00	25.960,20	99.629,02	267.811,98
1.9.2.2 Restituições	367.441,00	367.441,00	25.960,20	99.629,02	267.811,98
1.9.2.2.99 Outras Restituições	367.441,00	367.441,00	25.960,20	99.629,02	267.811,98
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	367.441,00	367.441,00	25.960,20	99.629,02	267.811,98
1.9.9 Demais Receitas Correntes	980.000,00	980.000,00	204.720,80	958.641,75	21.358,25
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	980.000,00	980.000,00	204.720,80	958.641,75	21.358,25
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	880.000,00	880.000,00	194.091,64	916.524,05	-36.524,05
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	880.000,00	880.000,00	194.091,64	916.524,05	-36.524,05
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	100.000,00	100.000,00	10.629,16	42.117,70	57.882,30
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	100.000,00	100.000,00	10.629,16	42.117,70	57.882,30
2 Receitas de Capital	20.761.222,00	20.761.222,00	0,00	1.429.412,24	19.331.809,76
2.1 Operações de Crédito	2.314.500,00	2.314.500,00	0,00	0,00	2.314.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.314.500,00	2.314.500,00	0,00	0,00	2.314.500,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.314.500,00	2.314.500,00	0,00	0,00	2.314.500,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.219.500,00	2.219.500,00	0,00	0,00	2.219.500,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.219.500,00	2.219.500,00	0,00	0,00	2.219.500,00
2.2 Alienação de Bens	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.4 Transferências de Capital	18.325.722,00	18.325.722,00	0,00	1.429.412,24	16.896.309,76
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.419.782,00	17.419.782,00	0,00	879.412,24	16.540.369,76
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	798.850,00	798.850,00	0,00	308,24	798.541,76
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.850,00	3.850,00	0,00	308,24	3.541,76
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.850,00	3.850,00	0,00	308,24	3.541,76
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	775.402,00	775.402,00	0,00	0,00	775.402,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	775.402,00	775.402,00	0,00	0,00	775.402,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	277.701,00	277.701,00	0,00	0,00	277.701,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	277.701,00	277.701,00	0,00	0,00	277.701,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00

2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	332.701,00	332.701,00	0,00	0,00	332.701,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	332.701,00	332.701,00	0,00	0,00	332.701,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	608.900,00	608.900,00	0,00	0,00	608.900,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	608.900,00	608.900,00	0,00	0,00	608.900,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	608.900,00	608.900,00	0,00	0,00	608.900,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	608.900,00	608.900,00	0,00	0,00	608.900,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.301.500,00	1.301.500,00	0,00	0,00	1.301.500,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	366.500,00	366.500,00	0,00	0,00	366.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	366.500,00	366.500,00	0,00	0,00	366.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	366.500,00	366.500,00	0,00	0,00	366.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.935.130,00	13.935.130,00	0,00	879.104,00	13.056.026,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.047.280,00	3.047.280,00	0,00	398.000,00	2.649.280,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	3.047.280,00	3.047.280,00	0,00	398.000,00	2.649.280,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	3.047.280,00	3.047.280,00	0,00	398.000,00	2.649.280,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.887.850,00	10.887.850,00	0,00	481.104,00	10.406.746,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.887.850,00	10.887.850,00	0,00	481.104,00	10.406.746,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	905.940,00	905.940,00	0,00	550.000,00	355.940,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	799.240,00	799.240,00	0,00	0,00	799.240,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	488.840,00	488.840,00	0,00	0,00	488.840,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	488.840,00	488.840,00	0,00	0,00	488.840,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	488.840,00	488.840,00	0,00	0,00	488.840,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	106.700,00	106.700,00	0,00	550.000,00	-443.300,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	106.700,00	106.700,00	0,00	550.000,00	-443.300,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	106.700,00	106.700,00	0,00	550.000,00	-443.300,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	106.700,00	106.700,00	0,00	0,00	106.700,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	550.000,00	-550.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	10.999.000,00	10.999.000,00	2.075.386,66	7.313.987,16	3.685.012,84
7.2 Contribuições	10.999.000,00	10.999.000,00	2.075.386,66	7.313.987,16	3.685.012,84
7.2.1 Contribuições Sociais	10.999.000,00	10.999.000,00	2.075.386,66	7.313.987,16	3.685.012,84
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	10.999.000,00	10.999.000,00	2.075.386,66	7.313.987,16	3.685.012,84
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	8.999.000,00	8.999.000,00	2.075.386,66	7.313.987,16	1.685.012,84
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	8.999.000,00	8.999.000,00	2.075.386,66	7.313.987,16	1.685.012,84
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	8.999.000,00	8.999.000,00	2.075.386,66	7.313.987,16	1.685.012,84
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	8.999.000,00	8.999.000,00	2.075.386,66	7.313.987,16	1.685.012,84
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7.2.1.5.51.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	209.423.961,00	209.423.961,00	38.445.303,16	157.687.688,87	51.736.272,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	209.423.961,00	209.423.961,00	38.445.303,16	157.687.688,87	51.736.272,13
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				157.687.688,87	

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	8.748.080,28		8.748.080,28	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.748.080,28		8.748.080,28	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	194.177.461,00	229.449.702,23	27.688.297,69	173.932.798,18	55.516.904,05	39.301.808,50	131.142.436,32	98.307.265,91	129.055.317,47	0,00
3 Despesas Correntes	150.327.291,00	187.840.793,69	25.093.312,84	160.460.774,13	27.380.019,56	35.870.465,07	120.733.042,65	67.107.751,04	118.939.122,55	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.175.100,00	96.460.791,03	9.559.229,70	89.115.316,20	7.345.474,83	16.799.590,77	61.861.491,49	34.599.299,54	61.689.900,76	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	78.175.100,00	96.460.791,03	9.559.229,70	89.115.316,20	7.345.474,83	16.799.590,77	61.861.491,49	34.599.299,54	61.689.900,76	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	10.875.000,00	10.875.000,00	0,00	10.200.000,00	675.000,00	1.579.008,84	6.184.294,69	4.690.705,31	6.184.294,69	0,00
319003 PENSÕES	590.000,00	590.000,00	0,00	590.000,00	0,00	107.745,74	388.755,56	201.244,44	388.755,56	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.491.500,00	25.650.415,28	4.490.177,29	23.852.675,24	1.797.740,04	4.661.335,46	13.867.081,34	11.783.333,94	13.867.081,34	0,00
319008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.374.700,00	51.820.415,60	4.048.100,35	48.111.808,03	3.708.607,57	9.245.165,91	36.906.888,02	14.913.527,58	36.906.888,02	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.643.900,00	4.143.537,01	484.812,34	3.521.680,45	621.856,56	617.613,20	1.959.526,67	2.184.010,34	1.959.526,67	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.466.000,00	2.340.579,57	531.516,54	2.194.739,99	145.839,58	568.865,34	2.053.030,19	287.549,38	2.053.030,19	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	161.000,00	768.978,34	4.623,18	641.378,34	127.600,00	19.856,28	498.880,87	270.097,47	327.290,14	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	407.000,00	204.365,23	0,00	3.034,15	201.331,08	0,00	3.034,15	201.331,08	3.034,15	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	161.000,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	828.000,00	954.000,00	30.000,00	838.000,00	116.000,00	119.526,79	428.831,18	525.168,82	428.831,18	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	828.000,00	954.000,00	30.000,00	838.000,00	116.000,00	119.526,79	428.831,18	525.168,82	428.831,18	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	828.000,00	954.000,00	30.000,00	838.000,00	116.000,00	119.526,79	428.831,18	525.168,82	428.831,18	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.324.191,00	90.426.002,66	15.504.083,14	70.507.457,93	19.918.544,73	18.951.347,51	58.442.719,98	31.983.282,68	56.820.390,61	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	671.300,00	607.240,00	200.000,00	389.000,00	218.240,00	131.712,78	279.619,35	327.620,65	229.619,35	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	671.300,00	607.240,00	200.000,00	389.000,00	218.240,00	131.712,78	279.619,35	327.620,65	229.619,35	0,00
3367 EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
336783 DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	50.000,00	31.200,00	0,00	21.120,00	10.080,00	3.520,00	14.080,00	17.120,00	14.080,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	31.200,00	0,00	21.120,00	10.080,00	3.520,00	14.080,00	17.120,00	14.080,00	0,00

3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	45.860,67	203.766,97	146.233,03	203.766,97	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	45.860,67	203.766,97	146.233,03	203.766,97	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	70.226.891,00	89.412.562,66	15.304.083,14	69.747.337,93	19.665.224,73	18.770.254,06	57.945.253,66	31.467.309,00	56.372.924,29	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	118.000,00	59.564,35	0,00	0,00	59.564,35	0,00	0,00	59.564,35	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	354.400,00	381.654,92	60.250,00	253.150,00	128.504,92	60.250,00	253.150,00	128.504,92	253.150,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.500,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	11.935.560,00	19.510.362,19	3.674.347,28	13.632.686,10	5.877.676,09	4.843.956,22	11.911.176,19	7.599.186,00	11.387.749,49	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	171.000,00	273.500,00	0,00	6.300,00	267.200,00	0,00	6.300,00	267.200,00	6.300,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.828.100,00	2.218.173,76	200.013,20	976.329,56	1.241.844,20	314.809,20	805.845,96	1.412.327,80	707.757,71	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	221.000,00	324.828,11	52.721,70	227.818,60	97.009,51	65.345,29	195.483,94	129.344,17	195.483,94	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	899.000,00	500.240,35	66.700,00	481.106,75	19.133,60	84.400,00	289.906,75	210.333,60	279.906,75	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.079.250,00	2.409.582,26	76.450,00	1.324.295,47	1.085.286,79	254.286,91	828.630,49	1.580.951,77	750.087,76	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.805.581,00	53.210.347,15	10.501.428,64	44.690.713,52	8.519.633,63	12.033.953,64	35.800.742,61	17.409.604,54	34.982.916,21	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	471.000,00	371.958,05	0,00	202.311,14	169.646,91	34.016,16	122.712,48	249.245,57	122.579,48	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	190.000,00	0,00	150.000,00	40.000,00	33.880,00	78.540,00	111.460,00	78.540,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	811.000,00	991.561,22	111.022,05	986.720,40	4.840,82	347.339,97	929.308,86	62.252,36	929.308,86	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	610.700,00	744.980,00	142.223,29	530.466,40	214.513,60	169.043,29	440.816,40	304.163,60	398.448,27	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.394.700,00	6.653.351,75	206.609,29	5.308.184,77	1.345.166,98	311.609,29	5.305.384,76	1.347.966,99	5.303.440,60	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.379.600,00	1.550.258,55	212.317,69	977.255,22	573.003,33	217.364,09	977.255,22	573.003,33	977.255,22	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	31.500,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	43.450.170,00	41.208.908,54	2.594.984,85	13.472.024,05	27.736.884,49	3.431.343,43	10.409.393,67	30.799.514,87	10.116.194,92	0,00
44 INVESTIMENTO	38.142.470,00	35.433.845,48	2.586.984,69	8.546.111,03	26.887.734,45	2.581.485,93	7.431.831,94	28.002.013,54	7.138.633,19	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	38.142.470,00	35.433.845,48	2.586.984,69	8.546.111,03	26.887.734,45	2.581.485,93	7.431.831,94	28.002.013,54	7.138.633,19	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	381.300,00	206.300,00	0,00	0,00	206.300,00	0,00	0,00	206.300,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.390.550,00	26.030.195,07	1.833.692,32	5.069.297,46	20.960.897,61	1.624.976,44	4.523.926,89	21.506.268,18	4.301.553,34	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.266.520,00	8.108.384,01	688.292,37	2.769.935,17	5.338.448,84	891.509,49	2.201.026,65	5.907.357,36	2.130.201,45	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	240.000,00	355.000,00	0,00	150.000,00	205.000,00	0,00	150.000,00	205.000,00	150.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864.100,00	733.966,40	65.000,00	556.878,40	177.088,00	65.000,00	556.878,40	177.088,00	556.878,40	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	303.200,00	553.200,07	8.000,16	35.201,22	517.998,85	8.000,16	35.201,22	517.998,85	35.201,22	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	303.200,00	553.200,07	8.000,16	35.201,22	517.998,85	8.000,16	35.201,22	517.998,85	35.201,22	0,00

459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	303.200,00	553.200,07	8.000,16	35.201,22	517.998,85	8.000,16	35.201,22	517.998,85	35.201,22	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.004.500,00	5.221.862,99	0,00	4.890.711,80	331.151,19	841.857,34	2.942.360,51	2.279.502,48	2.942.360,51	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	5.004.500,00	5.221.862,99	0,00	4.890.711,80	331.151,19	841.857,34	2.942.360,51	2.279.502,48	2.942.360,51	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.004.500,00	5.221.862,99	0,00	4.890.711,80	331.151,19	841.857,34	2.942.360,51	2.279.502,48	2.942.360,51	0,00
9 Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.246.500,00	9.858.342,40	1.431.384,72	9.034.667,16	823.675,24	2.067.946,33	7.303.801,29	2.554.541,11	7.303.801,29	0,00
3 Despesas Correntes	7.246.500,00	9.858.342,40	1.431.384,72	9.034.667,16	823.675,24	2.067.946,33	7.303.801,29	2.554.541,11	7.303.801,29	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.246.500,00	9.858.342,40	1.431.384,72	9.034.667,16	823.675,24	2.067.946,33	7.303.801,29	2.554.541,11	7.303.801,29	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	7.246.500,00	9.858.342,40	1.431.384,72	9.034.667,16	823.675,24	2.067.946,33	7.303.801,29	2.554.541,11	7.303.801,29	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.974.000,00	9.653.342,40	1.431.384,72	8.944.667,16	708.675,24	2.067.946,33	7.303.801,29	2.349.541,11	7.303.801,29	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.500,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	201.423.961,00	239.308.044,63	29.119.682,41	182.967.465,34	56.340.579,29	41.369.754,83	138.446.237,61	100.861.807,02	136.359.118,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	201.423.961,00	239.308.044,63	29.119.682,41	182.967.465,34	56.340.579,29	41.369.754,83	138.446.237,61	100.861.807,02	136.359.118,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-25.279.776,47			19.241.451,26		21.328.570,11	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	201.423.961,00	239.308.044,63	29.119.682,41	157.687.688,87	56.340.579,29	41.369.754,83	157.687.688,87	100.861.807,02	157.687.688,87	0,00
RESERVA DO RPPS	8.000.000,00	7.650.000,00								

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***	***CARMINA GOMES DE FREITAS***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##	###.114.664-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora	Contabilista

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:2B52414B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a"e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**				
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas	Saldo a

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	198.500.000,00	198.500.000,00	22.478.110,51	11,32	85.378.838,81	43,01	113.121.161,19
Receitas Correntes	130.692.573,00	130.692.573,00	22.178.110,51	16,97	83.490.107,16	63,88	47.202.465,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.123.460,00	2.123.460,00	425.148,78	20,02	1.714.752,11	80,75	408.707,89
Impostos	2.078.879,00	2.078.879,00	423.978,23	20,39	1.710.854,92	82,30	368.024,08
Taxas	44.581,00	44.581,00	1.170,55	2,63	3.897,19	8,74	40.683,81
Contribuições	145.861,00	145.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.861,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	145.861,00	145.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.861,00
Receita Patrimonial	302.421,00	302.421,00	168.834,82	55,83	500.865,28	165,62	-198.444,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Valores Mobiliários	212.035,00	212.035,00	168.834,82	79,63	500.865,28	236,22	-288.830,28
Demais Receitas Patrimoniais	36.386,00	36.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.386,00
Receita de Serviços	79.615,00	79.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.615,00
Outros Serviços	79.615,00	79.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.615,00
Transferências Correntes	127.846.734,00	127.846.734,00	21.399.636,13	16,74	81.037.477,00	63,39	46.809.257,00
Transferências da União e de suas Entidades	102.655.267,00	102.655.267,00	18.260.609,22	17,79	68.005.720,02	66,25	34.649.546,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.801.467,00	11.801.467,00	1.734.941,37	14,70	6.790.471,57	57,54	5.010.995,43
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.390.000,00	13.390.000,00	1.404.085,54	10,49	6.241.285,41	46,61	7.148.714,59
Outras Receitas Correntes	194.482,00	194.482,00	184.490,78	94,86	237.012,77	121,87	-42.530,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	194.482,00	194.482,00	184.490,78	94,86	237.012,77	121,87	-42.530,77
Receitas de Capital	67.807.427,00	67.807.427,00	300.000,00	0,44	1.888.731,65	2,79	65.918.695,35
Operações de Crédito	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00
Alienação de Bens	121.551,00	121.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.551,00
Alienação de Bens Móveis	121.551,00	121.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.551,00
Transferências de Capital	15.250.178,00	15.250.178,00	300.000,00	1,97	1.888.731,65	12,38	13.361.446,35
Transferências da União e de suas Entidades	14.540.449,00	14.540.449,00	0,00	0,00	1.588.731,65	10,93	12.951.717,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	709.729,00	709.729,00	300.000,00	42,27	300.000,00	42,27	409.729,00
Outras Receitas de Capital	36.435.698,00	36.435.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.435.698,00
Demais Receitas de Capital	36.435.698,00	36.435.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.435.698,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	198.500.000,00	198.500.000,00	22.478.110,51	11,32	85.378.838,81	43,01	113.121.161,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	198.500.000,00	198.500.000,00	22.478.110,51	11,32	85.378.838,81	43,01	113.121.161,19
DÉFICIT (VI) [1]					1.070.248,63		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					86.449.087,44		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas	Inscrição RP
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			

									Pagas Até Bimestre (j)	Não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	198.500.000,00	198.500.000,00	8.223.413,26	103.643.867,96	94.856.132,04	19.030.014,94	86.449.087,44	112.050.912,56	78.033.898,04	0,00
Despesas Correntes	130.692.573,00	135.087.574,57	7.794.688,10	84.917.605,66	50.169.968,91	15.850.225,83	72.608.161,31	62.479.413,26	64.531.835,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.112.189,00	46.299.029,00	3.240.157,26	34.034.323,09	12.264.705,91	6.223.549,52	26.856.787,00	19.442.242,00	24.772.348,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	69.800,00	0,00	0,00	69.800,00	0,00	0,00	69.800,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.430.384,00	88.718.745,57	4.554.530,84	50.883.282,57	37.835.463,00	9.626.676,31	45.751.374,31	42.967.371,26	39.759.487,24	0,00
Despesas de Capital	67.707.427,00	63.312.425,43	428.725,16	18.726.262,30	44.586.163,13	3.179.789,11	13.840.926,13	49.471.499,30	13.502.062,07	0,00
INVESTIMENTO	66.387.427,00	61.992.425,43	428.725,16	18.145.056,52	43.847.368,91	3.060.042,07	13.474.720,73	48.517.704,70	13.135.856,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	581.205,78	728.794,22	119.747,04	366.205,40	943.794,60	366.205,40	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	198.500.000,00	198.500.000,00	8.223.413,26	103.643.867,96	94.856.132,04	19.030.014,94	86.449.087,44	112.050.912,56	78.033.898,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	198.500.000,00	198.500.000,00	8.223.413,26	103.643.867,96	94.856.132,04	19.030.014,94	86.449.087,44	112.050.912,56	78.033.898,04	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	198.500.000,00	198.500.000,00	8.223.413,26	103.643.867,96	94.856.132,04	19.030.014,94	86.449.087,44	112.050.912,56	78.033.898,04	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:91BBD6AD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

MUNICIPIO DE GROSSOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**198.500.000,00**	**198.500.000,00**	**8.223.413,26**	**103.643.867,96**	**100,00**	**94.856.132,04**	**19.030.014,94**	**86.449.087,44**	**100,00**	**112.050.912,56**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.355.478,00	3.355.478,00	16.179,79	2.389.543,03	2,31	965.934,97	379.157,90	1.727.160,56	2,00	1.628.317,44	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.355.478,00	3.355.478,00	16.179,79	2.389.543,03	2,31	965.934,97	379.157,90	1.727.160,56	2,00	1.628.317,44	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	34.382.159,00	30.730.799,00	1.779.584,97	15.509.897,10	14,96	15.220.901,90	2.291.502,14	13.022.274,64	15,06	17.708.524,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.650.296,00	28.820.136,00	1.625.447,61	14.368.004,27	13,86	14.452.131,73	2.128.798,52	11.985.401,13	13,86	16.834.734,87	0,00
124 CONTROLE INTERNO	111.825,00	111.825,00	544,70	50.444,70	0,05	61.380,30	11.044,70	33.304,70	0,04	78.520,30	0,00
695 TURISMO	1.620.038,00	1.798.838,00	153.592,66	1.091.448,13	1,05	707.389,87	151.658,92	1.003.568,81	1,16	795.269,19	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	450.000,00	0,00	349.391,09	0,34	100.608,91	150.442,04	150.442,04	0,17	299.557,96	0,00
181 POLICIAMENTO	0,00	450.000,00	0,00	349.391,09	0,34	100.608,91	150.442,04	150.442,04	0,17	299.557,96	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.245.050,00	6.245.050,00	514.087,63	2.633.390,74	2,54	3.611.659,26	561.556,67	2.344.938,76	2,71	3.900.111,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	75.250,00	75.250,00	0,00	0,00	0,00	75.250,00	0,00	0,00	0,00	75.250,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.020.800,00	6.020.800,00	514.087,63	2.633.390,74	2,54	3.387.409,26	561.556,67	2.344.938,76	2,71	3.675.861,24	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00

606 EXTENSÃO RURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
10 SAÚDE	34.461.691,00	34.461.691,00	794.501,00	21.726.078,08	20,96	12.735.612,92	4.919.366,26	18.328.529,12	21,20	16.133.161,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.731.962,00	20.814.062,00	414.460,81	17.577.349,50	16,96	3.236.712,50	4.308.828,26	14.592.848,91	16,88	6.221.213,09	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.249.729,00	9.887.629,00	363.947,60	4.043.805,32	3,90	5.843.823,68	603.670,10	3.639.981,64	4,21	6.247.647,36	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.680.000,00	2.870.000,00	9.224,69	29.728,69	0,03	2.840.271,31	0,00	20.504,00	0,02	2.849.496,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.350.000,00	540.000,00	6.867,90	75.194,57	0,07	464.805,43	6.867,90	75.194,57	0,09	464.805,43	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	30.403.295,00	30.403.295,00	1.326.025,09	19.198.922,58	18,52	11.204.372,42	2.878.946,62	16.261.577,44	18,81	14.141.717,56	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	27.581.295,00	28.912.243,00	1.262.741,77	19.035.537,69	18,37	9.876.705,31	2.804.619,14	16.104.618,70	18,63	12.807.624,30	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	2.790.000,00	1.491.052,00	63.283,32	163.384,89	0,16	1.327.667,11	74.327,48	156.958,74	0,18	1.334.093,26	0,00
13 CULTURA	2.207.950,00	2.207.950,00	87.039,70	640.237,30	0,62	1.567.712,70	145.933,27	551.585,11	0,64	1.656.364,89	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.207.950,00	2.207.950,00	87.039,70	640.237,30	0,62	1.567.712,70	145.933,27	551.585,11	0,64	1.656.364,89	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
15 URBANISMO	55.758.000,00	51.499.498,43	1.667.258,65	21.896.378,75	21,13	29.603.119,68	4.013.088,70	17.042.519,72	19,71	34.456.978,71	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	45.940.000,00	41.990.329,38	623.504,97	16.992.373,10	16,39	24.997.956,28	2.908.361,29	12.623.926,21	14,60	29.366.403,17	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	9.818.000,00	9.509.169,05	1.043.753,68	4.904.005,65	4,73	4.605.163,40	1.104.727,41	4.418.593,51	5,11	5.090.575,54	0,00
16 HABITAÇÃO	4.725.000,00	12.333.501,57	0,00	7.608.501,57	7,34	4.725.000,00	1.428.000,00	6.256.000,00	7,24	6.077.501,57	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	4.725.000,00	12.333.501,57	0,00	7.608.501,57	7,34	4.725.000,00	1.428.000,00	6.256.000,00	7,24	6.077.501,57	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	11.312.500,00	11.321.800,00	910.539,59	4.274.681,99	4,12	7.047.118,01	962.091,55	4.198.255,95	4,86	7.123.544,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.962.500,00	9.009.500,00	910.539,59	4.274.681,99	4,12	4.734.818,01	962.091,55	4.198.255,95	4,86	4.811.244,05	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	695.000,00	695.000,00	0,00	0,00	0,00	695.000,00	0,00	0,00	0,00	695.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	150.000,00	113.300,00	0,00	0,00	0,00	113.300,00	0,00	0,00	0,00	113.300,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.718.266,00	2.718.266,00	123.408,75	688.747,41	0,66	2.029.518,59	151.171,14	616.738,79	0,71	2.101.527,21	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.718.266,00	2.718.266,00	123.408,75	688.747,41	0,66	2.029.518,59	151.171,14	616.738,79	0,71	2.101.527,21	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.670.600,00	4.482.500,00	175.000,00	2.712.136,16	2,62	1.770.363,84	0,00	2.337.136,16	2,70	2.145.363,84	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	90.600,00	81.300,00	0,00	0,00	0,00	81.300,00	0,00	0,00	0,00	81.300,00	0,00
695 TURISMO	4.580.000,00	4.401.200,00	175.000,00	2.712.136,16	2,62	1.689.063,84	0,00	2.337.136,16	2,70	2.064.063,84	0,00
24 COMUNICAÇÕES	1.109.511,00	1.109.511,00	59.136,52	597.843,84	0,58	511.667,16	86.324,16	527.506,18	0,61	582.004,82	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.109.511,00	1.109.511,00	59.136,52	597.843,84	0,58	511.667,16	86.324,16	527.506,18	0,61	582.004,82	0,00
26 TRANSPORTE	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.010.500,00	3.010.500,00	413.120,63	1.741.046,93	1,68	1.269.453,07	585.156,51	1.622.351,96	1,88	1.388.148,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	923.000,00	943.000,00	180.414,64	702.501,05	0,68	240.498,95	156.432,04	583.806,15	0,68	359.193,85	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.087.500,00	2.067.500,00	232.705,99	1.038.545,88	1,00	1.028.954,12	428.724,47	1.038.545,81	1,20	1.028.954,19	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.960.000,00	2.990.160,00	357.530,94	1.677.071,39	1,62	1.313.088,61	477.277,98	1.462.071,01	1,69	1.528.088,99	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.960.000,00	2.990.160,00	357.530,94	1.677.071,39	1,62	1.313.088,61	477.277,98	1.462.071,01	1,69	1.528.088,99	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	198.500.000,00	198.500.000,00	8.223.413,26	103.643.867,96	100,00	94.856.132,04	19.030.014,94	86.449.087,44	100,00	112.050.912,56	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:D2718AC7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

MUNICIPIO DE GROSSOS	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**

	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.798.074,46**	**10.819.979,98**	**10.775.902,70**	**11.933.114,85**	**10.181.114,07**	**10.841.851,18**	**9.839.425,75**	**9.921.826,61**	**12.466.891,14**	**12.083.875,81**	**12.727.950,94**	**10.640.747,95**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**209.600,47**	**255.299,53**	**186.246,78**	**1.605.235,68**	**119.118,55**	**269.268,19**	**329.082,36**	**161.408,99**	**180.574,76**	**230.150,48**	**289.961,93**	**135.186,85**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	6.003,57	54.738,83	121.896,20	8.107,00	0,00	5.615,26	0,00	0,00
ISS	44.914,23	163.621,06	98.817,45	912.182,35	38.266,60	121.019,21	39.903,58	34.617,57	67.026,11	17.119,30	144.918,50	29.639,80
ITBI	27.663,00	34.779,51	21.952,51	49.810,00	44.040,87	86.220,07	70.021,02	21.105,37	7.614,54	7.315,64	30.099,68	16.950,62
IRRF	136.588,47	56.722,02	64.712,56	643.025,33	30.704,51	6.442,70	96.920,01	96.891,89	105.517,11	199.769,73	114.710,75	87.658,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434,77	176,94	764,26	218,00	103,00	847,38	341,55	687,16	417,00	330,55	233,00	937,55
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**20.896,15**	**36.097,45**	**38.737,79**	**58.315,25**	**61.803,59**	**55.227,13**	**68.831,74**	**41.053,12**	**49.038,66**	**56.076,22**	**89.820,24**	**79.014,58**
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.896,15	36.097,45	38.737,79	57.965,25	61.803,59	55.227,13	68.831,74	41.053,12	49.038,66	56.076,22	89.820,24	79.014,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**10.567.577,84**	**10.528.583,00**	**10.550.918,13**	**10.256.608,25**	**9.991.450,15**	**10.517.355,86**	**9.436.487,64**	**9.689.468,47**	**12.235.724,32**	**11.790.342,34**	**12.347.661,19**	**10.242.563,32**
Cota-Parte do FPM	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	2.735.038,04	2.170.548,91
Cota-Parte do ICMS	1.110.310,72	1.320.335,75	1.097.580,16	1.229.276,02	1.228.534,04	893.372,90	943.688,43	1.083.237,59	964.582,44	915.967,03	1.113.730,31	988.129,86
Cota-Parte do IPVA	39.402,99	32.196,63	12.488,52	21.804,55	27.707,23	18.129,46	26.735,04	49.341,19	51.676,30	79.470,25	22.867,37	28.630,80
Cota-Parte do ITR	128,81	1.996,79	1,29	1,30	239,10	248,76	35,93	14,14	90,73	1,39	69,97	22,54
Transferências da LC 61/1989	4.923,33	4.721,50	4.666,56	5.652,61	3.607,75	3.156,21	3.741,79	3.428,75	4.120,36	5.502,51	4.980,33	5.363,65
Transferências do FUNDEB	790.690,89	757.911,08	814.392,63	1.018.614,38	785.348,05	940.867,63	588.006,09	787.703,88	848.349,88	886.924,34	620.065,88	784.019,66
Outras Transferências Correntes	6.211.837,54	6.794.928,74	6.424.426,47	4.442.686,99	5.696.078,13	5.832.737,49	6.161.244,46	5.748.809,57	7.925.774,90	7.330.523,63	7.850.909,29	6.265.847,90
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.955,67**	**8.741,78**	**0,00**	**5.024,01**	**29.896,03**	**1.553,40**	**7.306,77**	**507,58**	**183.983,20**
DEDUÇÕES (II)	**-536.173,85**	**-593.917,94**	**-661.847,91**	**-746.473,77**	**-700.959,93**	**-748.107,31**	**-536.431,47**	**-630.590,94**	**-692.319,85**	**-714.578,41**	**-552.049,28**	**-638.539,10**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-536.173,85**	**-593.917,94**	**-661.847,91**	**-746.473,77**	**-700.959,93**	**-748.107,31**	**-536.431,47**	**-630.590,94**	**-692.319,85**	**-714.578,41**	**-552.049,28**	**-638.539,10**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**10.261.900,61**	**10.226.062,04**	**10.114.054,79**	**11.186.641,08**	**9.480.154,14**	**10.093.743,87**	**9.302.994,28**	**9.291.235,67**	**11.774.571,29**	**11.369.297,40**	**12.175.901,66**	**10.002.208,85**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.261.900,61**	**10.226.062,04**	**10.114.054,79**	**11.186.641,08**	**9.480.154,14**	**10.093.743,87**	**9.302.994,28**	**9.291.235,67**	**11.774.571,29**	**11.369.297,40**	**11.975.901,66**	**10.002.208,85**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**16.026,06**	**15.026,06**	**16.026,06**	**35.087,02**	**21.498,50**	**15.858,50**	**25.235,74**	**20.858,50**	**16.858,50**	**16.858,50**	**15.858,50**	**15.858,50**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**10.245.874,55**	**10.211.035,98**	**10.098.028,73**	**11.151.554,06**	**9.458.655,64**	**10.077.885,37**	**9.277.758,54**	**9.270.377,17**	**11.757.712,79**	**11.352.438,90**	**11.660.043,16**	**9.986.350,35**

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:DDEC730E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII

MUNICIPIO DE GROSSOS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)		Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	643.482,29	2.067.607,18	1.471.620,98	13.491,36	1.225.977,13	657.459,44	610.268,48	144.868,88	144.868,88	7.676,77	1.115.182,27	2.341.159,40
PODER EXECUTIVO	643.482,29	2.067.607,18	1.471.620,98	13.491,36	1.225.977,13	657.459,44	610.268,48	144.868,88	144.868,88	7.676,77	1.115.182,27	2.341.159,40
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	643.482,29	2.067.607,18	1.471.620,98	13.491,36	1.225.977,13	657.459,44	610.268,48	144.868,88	144.868,88	7.676,77	1.115.182,27	2.341.159,40

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:23D5A521

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII

MUNICIPIO DE GROSSOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	126.259.806,07	130.692.573,00	133.185.876,32	135.726.745,93	138.316.089,29	140.954.831,16	143.643.913,95	146.384.298,04	149.176.962,13	152.022.903,61	154.923.138,89
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:3BAF46D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RGF 2º QUADRIMESTRE

1. CAPA MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026** -
2º Quadrimestre/2026	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	7.812.768,25	8.205.073,80	9.120.563,41	11.917.953,09	7.813.827,24	7.573.823,90	9.698.918,55	8.737.691,40	8.329.242,21	8.696.306,66	8.706.145,77	8.634.193,27	105.246.507,55	0,00
Pessoal Ativo	7.812.768,25	8.205.073,80	9.120.563,41	11.917.953,09	7.813.827,24	7.573.823,90	9.698.918,55	8.737.691,40	8.329.242,21	8.696.306,66	8.706.145,77	8.634.193,27	105.246.507,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.498.984,86	7.596.094,41	8.544.838,54	11.855.706,24	7.802.216,21	7.531.040,45	9.584.165,70	8.701.528,07	8.290.152,35	8.651.560,82	8.662.552,90	8.587.399,61	103.306.240,16	0,00
Obrigações Patronais	313.783,39	608.979,39	575.724,87	62.246,85	11.611,03	42.783,45	114.752,85	36.163,33	39.089,86	44.745,84	43.592,87	46.793,66	1.940.267,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	206.898,97	252.249,64	1.160.006,49	812.982,72	37.046,98	275.877,89	1.379.188,61	528.175,76	132.243,82	574.773,05	43.519,34	424.385,79	5.827.349,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	133.711,31	252.249,64	1.160.006,49	256.420,75	37.046,98	275.877,89	1.379.188,61	528.175,76	132.243,82	574.773,05	43.519,34	424.385,79	5.197.599,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	530.110,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.110,63	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	73.187,66	0,00	0,00	26.451,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.639,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	7.605.869,28	7.952.824,16	7.960.556,92	11.104.970,37	7.776.780,26	7.297.946,01	8.319.729,94	8.209.515,64	8.196.998,39	8.121.533,61	8.662.626,43	8.209.807,48	99.419.158,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	235.457.824,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	350.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.457.865,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.746.736,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	231.903.223,96	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	99.419.158,49	42,87
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	125.227.740,94	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	118.966.353,89	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	112.704.966,84	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF				
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** -		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	93.264.998,35	93.045.094,48	91.357.118,12	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	90.860.130,76	90.640.226,89	88.952.250,53	0,00

Emprestimos	0,00	0,00	-1.182.132,04	0,00
Interna	0,00	0,00	-1.182.132,04	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	25.741.327,88	25.741.327,88	25.741.327,88	0,00
Internos	25.741.327,88	25.741.327,88	25.741.327,88	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	65.118.802,88	64.898.899,01	64.393.054,69	0,00
De Tributos	475.696,42	475.696,42	475.696,42	0,00
De Contribuições Previdênciárias	64.643.106,46	64.423.202,59	63.917.358,27	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.404.867,59	2.404.867,59	2.404.867,59	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-12.850.692,99	-14.294.314,07	-10.320.745,60	0,00
Disponibilidade de Caixa	-12.850.692,99	-14.294.314,07	-10.320.745,60	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.505.155,87	19.577.009,08	27.536.403,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	36.159.145,51	29.863.934,24	29.389.304,31	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.196.703,35	4.007.388,91	8.467.844,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	106.115.691,34	107.339.408,55	101.677.863,72	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	233.366.601,57	223.973.195,31	235.457.824,96	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	233.366.601,57	223.973.195,31	235.107.824,96	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	39,97	41,54	38,85	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	45,47	47,92	43,18	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	280.039.921,88	268.767.834,37	282.129.389,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	252.035.929,70	241.891.050,93	253.916.450,96	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.813.693,19	2.804.493,19	2.799.893,19	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***			
###.482.904-##	###.479.404-##			
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio			

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	223.973.195,31	235.457.824,96	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	223.973.195,31	235.107.824,96	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	49.274.102,97	51.723.721,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	44.346.692,67	46.551.349,34	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***			
###.482.904-##	###.479.404-##			
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio			

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	235.457.824,96	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	350.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	235.107.824,96	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	37.617.251,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.855.526,79	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.457.547,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***	
###.482.904-##	###.479.404-##	
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio	

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2026**
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	235.457.824,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	235.107.824,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	231.903.223,96	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	99.419.158,49	42,87
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	125.227.740,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	118.966.353,89	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	112.704.966,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	101.677.863,72	43,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	282.129.389,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.723.721,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	37.617.251,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.457.547,75	7,00
RESTOS A PAGAR Valor Total	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***	
###.482.904-##	###.479.404-##	
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio	

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:CA44C712

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 4º BIMESTRE

1. CAPA							
MUNICIPIO DE GUAMARE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.621.050,00	230.621.050,00	47.677.971,15	20,67	152.228.572,95	66,01	78.392.477,05
Receitas Correntes	200.021.050,00	200.021.050,00	40.887.971,15	20,44	145.138.734,95	72,56	54.882.315,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.705.100,00	39.705.100,00	4.716.001,07	11,88	17.501.268,03	44,08	22.203.831,97

Impostos	38.720.000,00	38.720.000,00	4.409.759,41	11,39	16.054.873,35	41,46	22.665.126,65
Taxas	985.100,00	985.100,00	306.241,66	31,09	1.446.394,68	146,83	-461.294,68
Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	816.711,24	40,84	2.081.019,66	104,05	-81.019,66
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	816.711,24	40,84	2.081.019,66	104,05	-81.019,66
Receita Patrimonial	2.031.130,00	2.031.130,00	282.946,19	13,93	943.970,23	46,48	1.087.159,77
Valores Mobiliários	2.031.130,00	2.031.130,00	282.946,19	13,93	943.970,23	46,48	1.087.159,77
Transferências Correntes	156.044.820,00	156.044.820,00	30.158.485,72	19,33	119.319.466,05	76,46	36.725.353,95
Transferências da União e de suas Entidades	50.824.820,00	50.824.820,00	9.461.008,03	18,61	37.553.121,25	73,89	13.271.698,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	82.720.000,00	82.720.000,00	16.819.035,80	20,33	64.516.946,32	77,99	18.203.053,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.500.000,00	22.500.000,00	3.878.441,89	17,24	17.249.398,48	76,66	5.250.601,52
Outras Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	4.913.826,93	2.047,43	5.293.010,98	2.205,42	-5.053.010,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	190.000,00	190.000,00	4.913.826,93	2.586,22	5.293.010,98	2.785,80	-5.103.010,98
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	30.600.000,00	30.600.000,00	6.790.000,00	22,19	7.089.838,00	23,17	23.510.162,00
Operações de Crédito	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Transferências de Capital	600.000,00	600.000,00	6.790.000,00	1.131,67	7.089.838,00	1.181,64	-6.489.838,00
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	6.790.000,00	1.131,67	7.089.838,00	1.181,64	-6.489.838,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	9.666,00	9.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.666,00
Outras Receitas Correntes	9.666,00	9.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.666,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.666,00	9.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.666,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	230.630.716,00	230.630.716,00	47.677.971,15	20,67	152.228.572,95	66,01	78.402.143,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	230.630.716,00	230.630.716,00	47.677.971,15	20,67	152.228.572,95	66,01	78.402.143,05
DÉFICIT (VI) [1]					10.625.590,45		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					162.854.163,40		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	230.630.716,00	260.008.247,75	27.312.907,03	215.307.953,93	44.700.293,82	43.583.270,53	162.768.322,53	97.239.925,22	149.157.581,60	0,00
Despesas Correntes	196.898.746,00	226.393.471,07	25.689.965,35	210.244.060,69	16.149.410,38	41.799.498,92	158.145.276,21	68.248.194,86	145.818.323,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.536.000,00	103.392.978,13	12.171.233,16	98.378.949,03	5.014.029,10	19.126.250,73	74.965.522,36	28.427.455,77	74.849.258,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.025.000,00	2.693.898,04	0,00	2.687.743,76	6.154,28	0,00	2.687.743,76	6.154,28	2.687.743,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.337.746,00	120.306.594,90	13.518.732,19	109.177.367,90	11.129.227,00	22.673.248,19	80.492.010,09	39.814.584,81	68.281.320,73	0,00
Despesas de Capital	32.731.970,00	33.112.944,18	1.622.941,68	5.063.893,24	28.049.050,94	1.783.771,61	4.623.046,32	28.489.897,86	3.339.258,19	0,00
INVESTIMENTO	31.231.970,00	30.945.692,61	340.435,77	3.136.329,89	27.809.362,72	487.966,55	2.715.166,09	28.230.526,52	1.431.377,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	2.167.251,57	1.282.505,91	1.927.563,35	239.688,22	1.295.805,06	1.907.880,23	259.371,34	1.907.880,23	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	501.832,50	0,00	0,00	501.832,50	0,00	0,00	501.832,50	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	501.832,50	0,00	0,00	501.832,50	0,00	0,00	501.832,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00
Despesas Correntes	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	230.630.716,00	260.094.088,62	27.312.907,03	215.393.794,80	44.700.293,82	43.583.270,53	162.854.163,40	97.239.925,22	149.243.422,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	230.630.716,00	260.094.088,62	27.312.907,03	215.393.794,80	44.700.293,82	43.583.270,53	162.854.163,40	97.239.925,22	149.243.422,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	230.630.716,00	260.094.088,62	27.312.907,03	215.393.794,80	44.700.293,82	43.583.270,53	162.854.163,40	97.239.925,22	149.243.422,47	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF											
MUNICIPIO DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026**					
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**230.630.716,00**	**260.008.247,75**	**27.312.907,03**	**215.307.953,93**	**99,96**	**44.700.293,82**	**43.583.270,53**	**162.768.322,53**	**99,95**	**97.239.925,22**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	12.207.650,00	12.207.650,00	2.245.340,80	11.283.857,53	5,24	923.792,47	2.397.983,14	9.268.533,14	5,69	2.939.116,86	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	12.207.650,00	12.207.650,00	2.245.340,80	11.283.857,53	5,24	923.792,47	2.397.983,14	9.268.533,14	5,69	2.939.116,86	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	24.353.000,00	29.578.435,60	3.173.062,19	27.985.417,74	12,99	1.593.017,86	4.731.854,52	19.651.208,76	12,07	9.927.226,84	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.192.000,00	1.175.100,00	74.500,00	1.120.993,92	0,52	54.106,08	144.582,90	498.794,58	0,31	676.305,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.367.000,00	25.687.035,60	2.442.562,19	24.215.876,56	11,24	1.471.159,04	4.168.444,04	17.604.375,20	10,81	8.082.660,40	0,00
124 CONTROLE INTERNO	352.000,00	488.000,00	68.000,00	417.832,87	0,19	70.167,13	74.156,16	309.955,51	0,19	178.044,49	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.417.000,00	2.228.300,00	588.000,00	2.230.714,39	1,04	-2.414,39	344.671,42	1.238.083,47	0,76	990.216,53	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.480.000,00	6.093.454,73	422.672,10	5.411.241,23	2,51	682.213,50	1.084.927,30	4.181.258,16	2,57	1.912.196,57	0,00
182 DEFESA CIVIL	4.480.000,00	6.093.454,73	422.672,10	5.411.241,23	2,51	682.213,50	1.084.927,30	4.181.258,16	2,57	1.912.196,57	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.015.500,00	14.166.071,51	1.639.206,84	12.810.851,92	5,95	1.355.219,59	4.025.288,21	10.573.927,19	6,49	3.592.144,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.303.000,00	8.098.952,46	1.469.652,25	7.811.152,41	3,63	287.800,05	2.920.359,42	6.388.760,87	3,92	1.710.191,59	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	85.000,00	91.360,00	0,00	37.120,00	0,02	54.240,00	7.810,55	18.538,15	0,01	72.821,85	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.610.500,00	5.958.759,05	169.554,59	4.962.579,51	2,30	996.179,54	1.097.118,24	4.166.628,17	2,56	1.792.130,88	0,00
10 SAÚDE	57.826.500,00	76.558.303,73	7.676.311,04	71.968.838,01	33,41	4.589.465,72	16.270.103,58	58.005.622,59	35,62	18.552.681,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.180.000,00	13.974.330,54	1.363.840,22	13.642.600,64	6,33	331.729,90	2.840.896,36	9.539.090,77	5,86	4.435.239,77	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.597.500,00	14.300.452,92	826.304,58	12.763.122,23	5,93	1.537.330,69	2.339.948,63	11.056.209,37	6,79	3.244.243,55	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	27.064.000,00	46.682.112,88	5.371.523,70	43.963.057,75	20,41	2.719.055,13	10.667.889,40	36.166.055,20	22,21	10.516.057,68	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	814.000,00	260.387,79	97.292,54	260.387,79	0,12	0,00	157.514,22	254.987,79	0,16	5.400,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.071.000,00	1.341.019,60	17.350,00	1.339.669,60	0,62	1.350,00	263.854,97	989.279,46	0,61	351.740,14	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12 EDUCAÇÃO	64.033.066,00	61.214.772,06	9.357.110,89	48.469.005,20	22,50	12.745.766,86	9.417.015,53	34.832.325,69	21,39	26.382.446,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.995.566,00	23.963.838,05	3.630.049,40	15.032.507,29	6,98	8.931.330,76	2.721.451,50	7.787.031,16	4,78	16.176.806,89	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.679.500,00	31.786.037,10	5.245.451,89	29.373.451,91	13,64	2.412.585,19	5.916.449,06	23.783.549,01	14,60	8.002.488,09	0,00
362 ENSINO MÉDIO	210.000,00	210.000,00	0,00	91.485,00	0,04	118.515,00	0,00	91.485,00	0,06	118.515,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
MUNICIPIO DE GUAMARE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	655.000,00	655.000,00	0,00	469.020,00	0,22	185.980,00	44.578,96	195.949,26	0,12	459.050,74	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	4.706.000,00	4.025.396,91	481.609,60	3.082.941,00	1,43	942.455,91	659.265,49	2.672.776,35	1,64	1.352.620,56	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	597.000,00	424.500,00	0,00	419.600,00	0,19	4.900,00	75.270,52	301.534,91	0,19	122.965,09	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
13 CULTURA	4.626.500,00	4.765.468,00	39.520,00	3.963.874,87	1,84	801.593,13	426.204,04	2.773.191,30	1,70	1.992.276,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	945.000,00	1.528.030,81	-480,00	1.473.697,68	0,68	54.333,13	298.294,64	1.060.877,70	0,65	467.153,11	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.306.500,00	1.319.468,00	0,00	772.555,16	0,36	546.912,84	87.909,40	384.091,57	0,24	935.376,43	0,00
695 TURISMO	2.375.000,00	1.917.969,19	40.000,00	1.717.622,03	0,80	200.347,16	40.000,00	1.328.222,03	0,82	589.747,16	0,00
15 URBANISMO	36.626.000,00	39.340.381,98	1.551.977,69	18.682.566,76	8,67	20.657.815,22	2.329.439,22	13.737.363,48	8,44	25.603.018,50	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.626.000,00	33.590.037,55	1.530.487,69	13.377.833,88	6,21	20.212.203,67	2.055.118,26	9.382.188,55	5,76	24.207.849,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.000.000,00	5.750.344,43	21.490,00	5.304.732,88	2,46	445.611,55	274.320,96	4.355.174,93	2,67	1.395.169,50	0,00
16 HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.055.000,00	1.445.000,00	118.000,00	1.248.191,86	0,58	196.808,14	426.777,62	940.792,43	0,58	504.207,57	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.000,00	306.794,00	0,00	253.500,00	0,12	53.294,00	253.500,00	253.500,00	0,16	53.294,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	970.000,00	1.138.206,00	118.000,00	994.691,86	0,46	143.514,14	173.277,62	687.292,43	0,42	450.913,57	0,00
20 AGRICULTURA	4.207.000,00	5.735.000,00	788.824,48	5.613.166,22	2,61	121.833,78	1.068.436,94	3.814.504,05	2,34	1.920.495,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.406.000,00	5.552.586,58	788.824,48	5.216.866,22	2,42	335.720,36	1.068.436,94	3.418.204,05	2,10	2.134.382,53	0,00
605 ABASTECIMENTO	50.000,00	6.707,00	0,00	0,00	0,00	6.707,00	0,00	0,00	0,00	6.707,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	500.000,00	6.705,92	0,00	0,00	0,00	6.705,92	0,00	0,00	0,00	6.705,92	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	51.000,00	31.000,50	0,00	0,00	0,00	31.000,50	0,00	0,00	0,00	31.000,50	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	200.000,00	138.000,00	0,00	396.300,00	0,18	-258.300,00	0,00	396.300,00	0,24	-258.300,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.468.500,00	1.985.129,40	147.375,00	1.889.240,44	0,88	95.888,96	307.161,60	1.161.545,81	0,71	823.583,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.253.500,00	1.972.617,86	147.375,00	1.889.240,44	0,88	83.377,42	307.161,60	1.161.545,81	0,71	811.072,05	0,00
333 EMPREGABILIDADE	200.000,00	11.011,54	0,00	0,00	0,00	11.011,54	0,00	0,00	0,00	11.011,54	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.736.000,00	2.022.000,00	48.656,00	1.891.724,04	0,88	130.275,96	296.338,45	1.129.456,20	0,69	892.543,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.726.000,00	2.021.200,00	48.656,00	1.891.724,04	0,88	129.475,96	296.338,45	1.129.456,20	0,69	891.743,80	0,00
MUNICIPIO DE GUAMARE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** -			
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.796.000,00	4.194.748,24	104.850,00	4.089.978,11	1,90	104.770,13	801.740,38	2.698.593,73	1,66	1.496.154,51	0,00
813 LAZER	3.796.000,00	4.194.748,24	104.850,00	4.089.978,11	1,90	104.770,13	801.740,38	2.698.593,73	1,66	1.496.154,51	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	501.832,50	0,00	0,00	0,00	501.832,50	0,00	0,00	0,00	501.832,50	0,00
999 RESERVA DE	1.000.000,00	501.832,50	0,00	0,00	0,00	501.832,50	0,00	0,00	0,00	501.832,50	0,00

CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**85.840,87**	**0,00**	**85.840,87**	**0,04**	**0,00**	**0,00**	**85.840,87**	**0,05**	**0,00**	**0,00**
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,04	0,00	0,00	85.840,87	0,05	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,04	0,00	0,00	85.840,87	0,05	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	230.630.716,00	260.094.088,62	27.312.907,03	215.393.794,80	100,00	44.700.293,82	43.583.270,53	162.854.163,40	100,00	97.239.925,22	0,00
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA					***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***						
###.482.904-##					###.479.404-##						
Prefeito Municipal					Contadora Geral Do Municipio						

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF

MUNICIPIO DE GUAMARE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**18.935.020,64**	**19.408.469,72**	**26.568.807,51**	**35.061.948,04**	**20.707.632,11**	**20.072.252,32**	**16.815.185,82**	**19.287.776,45**	**21.066.539,10**	**21.625.805,97**	**21.388.094,94**	**24.633.549,18**	**265.571.081,80**	**224.353.130,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.968.117,09**	**2.142.232,67**	**8.823.408,01**	**2.798.136,99**	**1.963.158,69**	**2.698.983,48**	**1.262.064,63**	**1.287.599,65**	**3.347.328,72**	**2.226.131,79**	**2.495.002,49**	**2.220.998,58**	**33.233.162,79**	**39.705.100,00**
IPTU	0,00	0,00	6.815.689,75	165.778,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.981.468,08	15.000.000,00
ISS	1.419.113,99	1.613.274,99	1.468.791,46	1.655.004,69	1.481.070,73	1.731.250,86	1.182.268,84	1.249.262,92	1.646.162,06	1.381.994,67	2.307.327,69	979.144,30	18.114.667,20	20.110.000,00
ITBI	10.200,00	3.600,00	3.000,00	2.400,00	1.140,00	0,00	1.050,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	25.890,00	100.000,00
IRRF	533.782,88	522.510,37	523.731,89	964.242,99	15.626,90	897.773,93	57.662,18	20.512,40	1.461.195,62	516.642,83	33.239,07	1.087.048,35	6.633.969,41	3.510.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.020,22	2.847,31	12.194,91	10.710,98	465.321,06	69.958,69	21.083,61	16.324,33	239.971,04	327.494,29	154.435,73	151.805,93	1.477.168,10	985.100,00
Contribuições	**222.466,32**	**244.833,85**	**235.940,94**	**231.644,37**	**257.969,49**	**244.278,08**	**259.885,84**	**253.204,91**	**248.970,10**	**0,00**	**663.960,69**	**152.750,55**	**3.015.905,14**	**2.000.000,00**
Receita Patrimonial	**114.431,33**	**210.869,56**	**1.021.763,22**	**318.938,63**	**147.065,18**	**71.962,57**	**74.002,80**	**223.934,13**	**64.514,63**	**79.544,73**	**139.574,12**	**143.372,07**	**2.609.972,97**	**2.031.130,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	114.431,33	210.869,56	1.021.763,22	318.938,63	147.065,18	71.962,57	74.002,80	223.934,13	64.514,63	79.544,73	139.574,12	143.372,07	2.609.972,97	2.031.130,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**16.582.907,23**	**16.802.258,37**	**16.236.774,29**	**24.814.550,22**	**18.335.661,31**	**17.052.118,37**	**15.204.755,45**	**17.504.183,28**	**17.371.774,40**	**19.016.915,49**	**18.236.731,87**	**17.055.426,82**	**214.214.057,10**	**180.376.900,00**
Cota-Parte do FPM	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	3.051.412,15	3.214.941,50	3.418.797,58	2.713.186,12	35.612.661,70	21.275.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.904.433,75	10.588.785,67	8.802.337,63	9.858.507,78	11.337.433,36	8.824.995,55	9.322.026,79	10.700.533,76	9.528.423,93	9.048.186,87	11.001.749,63	9.761.032,15	117.678.446,87	100.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	67.822,51	53.729,33	13.564,36	26.270,42	29.051,42	26.312,11	44.914,28	61.228,51	89.627,07	87.596,78	28.635,84	37.149,23	565.901,86	400.000,00
Cota-Parte do ITR	3.053,18	5.041,23	636,06	376,43	278,29	727,91	25,34	0,00	22,57	80,56	0,00	1.172,16	11.413,73	10.400,00
Transferências da LC 61/1989	41.129,15	39.443,12	38.984,07	47.221,53	37.064,52	38.895,36	38.502,65	33.870,16	40.701,94	54.355,37	49.204,76	52.983,55	512.356,18	250.000,00
Transferências do FUNDEB	2.333.376,53	2.380.559,62	2.470.642,77	2.951.825,37	2.532.558,73	2.708.131,92	1.742.804,71	2.307.590,10	2.405.999,13	2.598.008,88	1.860.877,55	2.323.632,94	28.616.008,25	25.270.000,00
Outras Transferências Correntes	2.220.237,66	1.714.083,75	2.163.906,28	7.507.133,17	1.586.855,17	1.917.001,28	1.915.186,82	1.879.794,06	2.255.587,61	4.013.745,53	1.877.466,51	2.166.270,67	31.217.268,51	33.171.500,00
Outras Receitas Correntes	**47.098,67**	**8.275,27**	**250.921,05**	**6.898.677,83**	**3.777,44**	**4.909,82**	**14.477,10**	**18.854,48**	**33.951,25**	**303.213,96**	**-147.174,23**	**5.061.001,16**	**12.497.983,80**	**240.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-2.186.660,38**	**-2.541.522,78**	**-2.320.444,92**	**-2.606.527,82**	**-2.843.249,34**	**-2.485.396,91**	**-2.309.352,63**	**-2.663.359,68**	**-2.542.037,37**	**-2.481.032,04**	**-2.620.568,44**	**-2.513.104,53**	**-30.113.256,84**	**24.332.080,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-2.186.660,38**	**-2.541.522,78**	**-2.320.444,92**	**-2.606.527,82**	**-2.843.249,34**	**-2.485.396,91**	**-2.309.352,63**	**-2.663.359,68**	**-2.542.037,37**	**-2.481.032,04**	**-2.620.568,44**	**-2.513.104,53**	**-30.113.256,84**	**24.332.080,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**16.748.360,26**	**16.866.946,94**	**24.248.362,59**	**32.455.420,22**	**17.864.382,77**	**17.586.855,41**	**14.505.833,19**	**16.624.416,77**	**18.524.501,73**	**19.144.773,93**	**18.767.526,50**	**22.120.444,65**	**235.457.824,96**	**200.021.050,00**

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**16.748.360,26**	**16.866.946,94**	**24.248.362,59**	**32.455.420,22**	**17.864.382,77**	**17.586.855,41**	**14.505.833,19**	**16.624.416,77**	**18.174.501,73**	**19.144.773,93**	**18.767.526,50**	**22.120.444,65**	**235.107.824,96**	**200.021.050,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**447.643,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.010.222,00**	**0,00**	**0,00**	**1.457.865,00**	**3.000.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**109.296,00**	**130.548,00**	**130.548,00**	**261.096,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**139.406,00**	**1.746.736,00**	**580.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**16.639.064,26**	**16.736.398,94**	**23.670.171,59**	**32.194.324,22**	**17.724.976,77**	**17.447.449,41**	**14.366.427,19**	**16.485.010,77**	**18.035.095,73**	**17.995.145,93**	**18.628.120,50**	**21.981.038,65**	**231.903.223,96**	**196.441.050,00**

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral do Municipio

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	200.030.716,00	145.138.734,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.705.100,00	17.501.268,03
IPTU	15.000.000,00	0,00
ISS	20.110.000,00	11.958.482,07
ITBI	100.000,00	6.690,00
IRRF	3.510.000,00	4.089.701,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	985.100,00	1.446.394,68
Receitas de Contribuições	2.000.000,00	2.081.019,66
Receita Patrimonial	2.031.130,00	943.970,23
Aplicações Financeiras (II)	2.031.130,00	943.970,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	156.044.820,00	119.319.466,05
Cota-Parte do FPM	17.075.000,00	19.006.527,67
Cota-Parte do ICMS	80.000.000,00	63.619.505,77
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	323.612,79
Cota-Parte do ITR	8.320,00	1.845,49
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	276.462,72
Transferências do FUNDEB	25.270.000,00	18.479.603,96
Outras Transferências Correntes	33.171.500,00	17.611.907,65
Demais Receitas Correntes	249.666,00	5.293.010,98
Outras Receitas Financeiras(III)	50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	199.666,00	5.293.010,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	197.949.586,00	144.194.764,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.600.000,00	7.089.838,00
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal					Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Transferências de Capital	600.000,00	7.089.838,00					
Convênios	600.000,00	299.838,00					
Outras Transferências de Capital	0,00	6.790.000,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	600.000,00	7.089.838,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	198.549.586,00	151.284.602,72					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	198.549.586,00	151.284.602,72					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	226.479.311,94	210.329.901,56	158.231.117,08	145.904.164,28	6.691.724,39	13.800,00	13.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	103.478.819,00	98.464.789,90	75.051.363,23	74.935.099,79	336.589,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.693.898,04	2.687.743,76	2.687.743,76	2.687.743,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	120.306.594,90	109.177.367,90	80.492.010,09	68.281.320,73	6.355.134,43	13.800,00	13.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	223.785.413,90	207.642.157,80	155.543.373,32	143.216.420,52	6.691.724,39	13.800,00	13.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.112.944,18	5.063.893,24	4.623.046,32	3.339.258,19	78.116,81	0,00	0,00
Investimentos	30.945.692,61	3.136.329,89	2.715.166,09	1.431.377,96	78.116,81	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.167.251,57	1.927.563,35	1.907.880,23	1.907.880,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.945.692,61	3.136.329,89	2.715.166,09	1.431.377,96	78.116,81	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	501.832,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	255.232.939,01	210.778.487,69	158.258.539,41	144.647.798,48	6.769.841,20	13.800,00	13.800,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	255.232.939,01	210.778.487,69	158.258.539,41	144.647.798,48	6.769.841,20	13.800,00	13.800,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						-146.836,96	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						-146.836,96	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-20.027.014,00	

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		943.970,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		2.687.743,76
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.890.610,49
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	93.264.998,35	91.357.118,12
DEDUÇÕES (XL)	-12.850.692,99	-10.320.745,60
Disponibilidade de Caixa	-12.850.692,99	-10.320.745,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.505.155,87	27.536.403,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	36.159.145,51	29.389.304,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.196.703,35	8.467.844,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	106.115.691,34	101.677.863,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.437.827,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-6.769.841,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-2.332.013,58	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-588.240,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral do Municipio

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026** -	
Bimestre: 4/2026		

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	24.515.729,86	11.643.415,65	6.769.841,20	0,00	29.389.304,31	2.485.537,45	328.155,74	13.800,00	13.800,00	0,00	2.799.893,19	32.189.197,50
PODER EXECUTIVO	24.515.729,86	11.643.415,65	6.769.841,20	0,00	29.389.304,31	2.485.537,45	328.155,74	13.800,00	13.800,00	0,00	2.799.893,19	32.189.197,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.515.729,86	11.643.415,65	6.769.841,20	0,00	29.389.304,31	2.485.537,45	328.155,74	13.800,00	13.800,00	0,00	2.799.893,19	32.189.197,50

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral do Municipio

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	38.720.000,00	16.054.873,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	6.690,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.110.000,00	11.958.482,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.510.000,00	4.089.701,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.603.320,00	103.686.055,38
2.1- Cota-Parte FPM	17.075.000,00	23.409.272,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.875.000,00	22.013.728,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	200.000,00	1.395.544,92
2.2- Cota-Parte ICMS	80.000.000,00	79.524.382,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	345.578,31
2.4- Cota-Parte ITR	8.320,00	2.306,83
2.5- Cota-Parte IPVA	320.000,00	404.515,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	136.323.320,00	119.740.928,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	19.480.664,00	20.458.100,94
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	14.600.166,00	9.477.130,09
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.395.000,00	18.536.211,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.625.000,00	17.306.006,51
6.1.1- Principal	22.500.000,00	17.249.398,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	125.000,00	56.608,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	48.908,66
6.2.1- Principal	0,00	48.908,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.770.000,00	1.181.296,82
6.4.1- Principal	2.770.000,00	1.181.296,82
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)	3.019.336,00	(3.208.702,46)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		885.948,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		885.948,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		19.422.160,50

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.248.987,73	30.236.002,27	25.114.062,48	24.859.622,53	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.765.883,49	21.230.537,03	17.559.783,93	17.559.783,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.072.500,00	3.072.500,00	2.671.444,95	2.671.444,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.280.883,49	17.745.537,03	14.593.904,07	14.593.904,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	412.500,00	412.500,00	294.434,91	294.434,91	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.483.104,24	9.005.465,24	7.554.278,55	7.299.838,60	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.178,15	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.481.926,09	9.005.465,24	7.554.278,55	7.299.838,60	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	30.236.002,27	25.114.062,48	24.859.622,53	0,00	0,00	6.577.850,49
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.236.002,27	25.114.062,48	24.859.622,53	0,00	0,00	7.808.055,97
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.230.537,03	17.559.783,93	17.559.783,93	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.148.440,62	17.559.783,93	17.559.783,93	101,18
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	741.448,48	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.853.621,20	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.958.778,52	885.948,51	0,00	0,00	885.948,51	885.948,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.113.942,63	15.033.626,40	7.779.177,59	6.303.949,56	0,00
20.1- Educação Infantil	150.883,76	9.109,60	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	710.000,00	2.222,69	2.222,69	2.222,69	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	16.253.058,87	15.022.294,11	7.776.954,90	6.301.726,87	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	48.362.930,36	45.269.628,67	32.893.240,07	31.163.572,09	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.224.561,91	3.081.609,60	2.671.444,95	2.671.444,95	0,00
21.1.1- Creche	1.813.383,76	1.722.500,00	1.485.968,61	1.485.968,61	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.411.178,15	1.359.109,60	1.185.476,34	1.185.476,34	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	45.138.368,45	42.188.019,07	30.221.795,12	28.492.127,14	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					7.779.177,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					20.458.100,94
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					885.948,51
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					27.351.330,02
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	29.935.232,18	27.351.330,02	22,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.967.188,20	2.967.175,51	1.475.397,32	0,00	1.491.790,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.135.816,03	2.135.803,34	1.013.742,30	0,00	1.122.073,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	831.372,17	831.372,17	461.655,02	0,00	369.717,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.743.000,00	1.895.065,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.593.000,00	1.895.065,87
31.1.1- Salário-Educação	1.545.000,00	1.342.298,19
31.1.2- PDDE	4.200,00	229,47
31.1.3- PNAE	396.500,00	379.168,04
31.1.4 - PNATE	207.300,00	157.989,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	440.000,00	15.380,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.851.841,70	3.199.376,53	1.939.085,62	1.586.776,13	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	800.835,00	1.331,40	1.331,40	1.331,40	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.313.227,52	2.620.226,95	1.633.143,70	1.280.837,31	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	210.000,00	91.485,00	91.485,00	91.485,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	655.000,00	469.020,00	195.949,26	195.946,16	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	7.710.779,18	10.213,18	10.076,26	10.076,26	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	61.214.772,06	48.469.005,20	34.832.325,69	32.750.348,22	0,00
33.1- Despesas Correntes	53.446.515,61	48.469.005,20	34.832.325,69	32.750.348,22	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	35.321.169,71	34.740.823,25	28.851.864,68	28.851.864,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.038.145,04	4.037.184,19	70.000,40	61.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.087.200,86	9.690.997,76	5.910.460,61	3.837.483,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.768.256,45	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.768.256,45	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	871.189,06	284.930,63
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.536.211,99	1.342.298,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.321.277,55	977.079,74

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(5.913.876,50)	650.149,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	24.435.347,74	40.000,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.363.922,68	469.803,02
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	157.548,56	220.346,06
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	38.720.000,00	38.720.000,00	16.054.873,35	41,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	6.690,00	6,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.110.000,00	20.110.000,00	11.958.482,07	59,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.510.000,00	3.510.000,00	4.089.701,28	116,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	121.735.400,00	121.735.400,00	102.290.510,46	84,02
Cota-Parte FPM	21.075.000,00	21.075.000,00	22.013.728,04	104,45
Cota-Parte ITR	10.400,00	10.400,00	2.306,83	22,18
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	404.515,24	101,12
Cota-Parte ICMS	100.000.000,00	100.000.000,00	79.524.382,04	79,52
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	345.578,31	138,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	160.455.400,00	160.455.400,00	118.345.383,81	73,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.495.500,00	8.742.070,65	7.938.512,54	90,80	6.854.050,17	78,40	6.326.709,09	72,37	0,00
Despesas Correntes	4.495.500,00	8.742.070,65	7.938.512,54	90,80	6.854.050,17	78,40	6.326.709,09	72,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.924.000,00	37.478.324,91	35.803.046,84	95,53	31.198.475,84	83,24	27.991.722,14	74,68	0,00
Despesas Correntes	16.914.000,00	37.398.534,91	35.723.256,84	95,52	31.196.090,84	83,41	27.989.337,14	74,84	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	79.790,00	79.790,00	100,00	2.385,00	2,98	2.385,00	2,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	720.000,00	238.551,83	238.551,83	100,00	233.151,83	97,73	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	720.000,00	238.551,83	238.551,83	100,00	233.151,83	97,73	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	604.000,00	950.849,60	949.499,60	99,85	645.171,80	67,85	632.663,07	66,53	0,00
Despesas Correntes	604.000,00	950.849,60	949.499,60	99,85	645.171,80	67,85	632.663,07	66,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.179.000,00	13.973.330,54	13.626.760,64	97,51	9.523.250,77	68,15	9.021.330,02	64,56	0,00
Despesas Correntes	19.152.000,00	13.899.574,79	13.553.004,89	97,50	9.520.865,77	68,49	9.021.330,02	64,90	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	73.755,75	73.755,75	100,00	2.385,00	3,23	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	42.022.500,00	61.383.127,53	58.556.371,45	95,39	48.454.100,41	78,93	43.972.424,32	71,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	58.556.371,45	48.454.100,41	43.972.424,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	58.556.371,45	48.454.100,41	43.972.424,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	17.751.807,57	17.751.807,57	17.751.807,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	17.751.807,57	17.751.807,57	17.751.807,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	40.804.563,88	30.702.292,84	26.220.616,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	49,47	40,94	37,15

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	17.751.807,57	48.454.100,41	30.702.292,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.702.292,84
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	1.370.446,29	0,00	1.370.446,29	214.728,94	1.155.717,35	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	33.843.654,77	64.159.096,08	30.315.441,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.315.441,31
Empenhos de 2021 e anteriores	37.834.939,14	75.165.586,35	37.330.647,21	174.137,15	0,00	0,00	0,00	174.137,15	0,00	37.330.647,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**

CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	25.030.000,00	25.030.000,00	17.633.859,47	70,45
Proveniente da União	25.030.000,00	25.030.000,00	17.633.859,47	70,45
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.030.000,00	25.030.000,00	17.633.859,47	70,45

MUNICIPIO DE GUAMARE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.102.000,00	5.558.382,27	4.824.609,69	86,79	4.202.159,20	75,60	3.968.606,76	71,39	0,00
Despesas Correntes	4.652.000,00	5.000.050,71	4.268.799,21	85,37	3.740.595,36	74,81	3.522.787,92	70,45	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	558.331,56	555.810,48	99,54	461.563,84	82,66	445.818,84	79,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.140.000,00	9.203.787,97	8.160.010,91	88,65	4.967.579,36	53,97	4.463.144,55	48,49	0,00
Despesas Correntes	9.770.000,00	8.761.743,33	7.718.615,44	88,09	4.643.661,34	52,99	4.153.574,27	47,40	0,00
Despesas de Capital	370.000,00	442.044,64	441.395,47	99,85	323.918,02	73,27	309.570,28	70,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	94.000,00	21.835,96	21.835,96	100,00	21.835,96	100,00	21.835,96	100,00	0,00
Despesas Correntes	94.000,00	21.835,96	21.835,96	100,00	21.835,96	100,00	21.835,96	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	467.000,00	390.170,00	390.170,00	100,00	344.107,66	88,19	327.042,62	83,82	0,00
Despesas Correntes	467.000,00	390.170,00	390.170,00	100,00	344.107,66	88,19	327.042,62	83,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.804.000,00	15.175.176,20	13.396.626,56	88,27	9.535.682,18	62,83	8.780.629,89	57,86	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.597.500,00	14.300.452,92	12.763.122,23	89,24	11.056.209,37	77,31	10.295.315,85	71,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.064.000,00	46.682.112,88	43.963.057,75	94,17	36.166.055,20	77,47	32.454.866,69	69,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	814.000,00	260.387,79	260.387,79	100,00	254.987,79	97,92	21.835,96	8,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.071.000,00	1.341.019,60	1.339.669,60	99,89	989.279,46	73,77	959.705,69	71,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	19.180.000,00	13.974.330,54	13.626.760,64	97,51	9.523.250,77	68,14	9.021.330,02	64,55	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	57.826.500,00	76.558.303,73	71.952.998,01	93,98	57.989.782,59	75,74	52.753.054,21	68,90	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	233.366.601,57	200.021.050,00	203.836.975,70	207.725.700,18	211.688.612,27	215.727.127,29	219.842.687,57	224.036.762,95	228.310.851,31	232.666.479,10	237.105.201,91
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	230.630.716,00
Previsão Atualizada	230.630.716,00
Receitas Realizadas	152.228.572,95
Déficit Orçamentário	10.625.590,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	230.630.716,00
Dotação Atualizada	260.094.088,62
Despesas Empenhadas	215.393.794,80
Despesas Liquidadas	162.854.163,40
Despesas Pagas	149.243.422,47
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	215.393.794,80
Despesas Liquidadas	162.854.163,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	235.457.824,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	235.107.824,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	231.903.223,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-20.027.014,00	-146.836,96		-0,73
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.437.827,62		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.159.145,51	0,00	6.769.841,20	29.389.304,31
Poder Executivo	36.159.145,51	0,00	6.769.841,20	29.389.304,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.813.693,19	0,00	13.800,00	2.799.893,19
Poder Executivo	2.813.693,19	0,00	13.800,00	2.799.893,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.972.838,70	0,00	6.783.641,20	32.189.197,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	27.351.330,02	25,00		22,84
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.559.783,93	70,00		101,18
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	48.454.100,41	15,00	40,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***		
###.482.904-##	###.479.404-##		
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio		

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:316AFA72

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 4º BIMESTRE

1. CAPA							
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**						
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.621.050,00	230.621.050,00	47.677.971,15	20,67	152.228.572,95	66,01	78.392.477,05
Receitas Correntes	200.021.050,00	200.021.050,00	40.887.971,15	20,44	145.138.734,95	72,56	54.882.315,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.705.100,00	39.705.100,00	4.716.001,07	11,88	17.501.268,03	44,08	22.203.831,97
Impostos	38.720.000,00	38.720.000,00	4.409.759,41	11,39	16.054.873,35	41,46	22.665.126,65
Taxas	985.100,00	985.100,00	306.241,66	31,09	1.446.394,68	146,83	-461.294,68
Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	816.711,24	40,84	2.081.019,66	104,05	-81.019,66
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	816.711,24	40,84	2.081.019,66	104,05	-81.019,66
Receita Patrimonial	2.031.130,00	2.031.130,00	282.946,19	13,93	943.970,23	46,48	1.087.159,77
Valores Mobiliários	2.031.130,00	2.031.130,00	282.946,19	13,93	943.970,23	46,48	1.087.159,77
Transferências Correntes	156.044.820,00	156.044.820,00	30.158.485,72	19,33	119.319.466,05	76,46	36.725.353,95
Transferências da União e de suas Entidades	50.824.820,00	50.824.820,00	9.461.008,03	18,61	37.553.121,25	73,89	13.271.698,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	82.720.000,00	82.720.000,00	16.819.035,80	20,33	64.516.946,32	77,99	18.203.053,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.500.000,00	22.500.000,00	3.878.441,89	17,24	17.249.398,48	76,66	5.250.601,52
Outras Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	4.913.826,93	2.047,43	5.293.010,98	2.205,42	-5.053.010,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	190.000,00	190.000,00	4.913.826,93	2.586,22	5.293.010,98	2.785,80	-5.103.010,98
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Receitas de Capital	30.600.000,00	30.600.000,00	6.790.000,00	22,19	7.089.838,00	23,17	23.510.162,00
Operações de Crédito	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Transferências de Capital	600.000,00	600.000,00	6.790.000,00	1.131,67	7.089.838,00	1.181,64	-6.489.838,00
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	6.790.000,00	1.131,67	7.089.838,00	1.181,64	-6.489.838,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	9.666,00	9.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.666,00
Outras Receitas Correntes	9.666,00	9.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.666,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.666,00	9.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.666,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	230.630.716,00	230.630.716,00	47.677.971,15	20,67	152.228.572,95	66,01	78.402.143,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	230.630.716,00	230.630.716,00	47.677.971,15	20,67	152.228.572,95	66,01	78.402.143,05
DÉFICIT (VI) [1]					10.625.590,45		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					162.854.163,40		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE GUAMARE										
							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** -			
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	230.630.716,00	260.008.247,75	27.312.907,03	215.307.953,93	44.700.293,82	43.583.270,53	162.768.322,53	97.239.925,22	149.157.581,60	0,00
Despesas Correntes	196.898.746,00	226.393.471,07	25.689.965,35	210.244.060,69	16.149.410,38	41.799.498,92	158.145.276,21	68.248.194,86	145.818.323,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.536.000,00	103.392.978,13	12.171.233,16	98.378.949,03	5.014.029,10	19.126.250,73	74.965.522,36	28.427.455,77	74.849.258,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.025.000,00	2.693.898,04	0,00	2.687.743,76	6.154,28	0,00	2.687.743,76	6.154,28	2.687.743,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.337.746,00	120.306.594,90	13.518.732,19	109.177.367,90	11.129.227,00	22.673.248,19	80.492.010,09	39.814.584,81	68.281.320,73	0,00
Despesas de Capital	32.731.970,00	33.112.944,18	1.622.941,68	5.063.893,24	28.049.050,94	1.783.771,61	4.623.046,32	28.489.897,86	3.339.258,19	0,00
INVESTIMENTO	31.231.970,00	30.945.692,61	340.435,77	3.136.329,89	27.809.362,72	487.966,55	2.715.166,09	28.230.526,52	1.431.377,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	2.167.251,57	1.282.505,91	1.927.563,35	239.688,22	1.295.805,06	1.907.880,23	259.371,34	1.907.880,23	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	501.832,50	0,00	0,00	501.832,50	0,00	0,00	501.832,50	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	501.832,50	0,00	0,00	501.832,50	0,00	0,00	501.832,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00
Despesas Correntes	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	230.630.716,00	260.094.088,62	27.312.907,03	215.393.794,80	44.700.293,82	43.583.270,53	162.854.163,40	97.239.925,22	149.243.422,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	230.630.716,00	260.094.088,62	27.312.907,03	215.393.794,80	44.700.293,82	43.583.270,53	162.854.163,40	97.239.925,22	149.243.422,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	230.630.716,00	260.094.088,62	27.312.907,03	215.393.794,80	44.700.293,82	43.583.270,53	162.854.163,40	97.239.925,22	149.243.422,47	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA			***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***							
###.482.904-##			###.479.404-##							
Prefeito Municipal			Contadora Geral Do Municipio							

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -					
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**230.630.716,00**	**260.008.247,75**	**27.312.907,03**	**215.307.953,93**	**99,96**	**44.700.293,82**	**43.583.270,53**	**162.768.322,53**	**99,95**	**97.239.925,22**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	12.207.650,00	12.207.650,00	2.245.340,80	11.283.857,53	5,24	923.792,47	2.397.983,14	9.268.533,14	5,69	2.939.116,86	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	12.207.650,00	12.207.650,00	2.245.340,80	11.283.857,53	5,24	923.792,47	2.397.983,14	9.268.533,14	5,69	2.939.116,86	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	24.353.000,00	29.578.435,60	3.173.062,19	27.985.417,74	12,99	1.593.017,86	4.731.854,52	19.651.208,76	12,07	9.927.226,84	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.192.000,00	1.175.100,00	74.500,00	1.120.993,92	0,52	54.106,08	144.582,90	498.794,58	0,31	676.305,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.367.000,00	25.687.035,60	2.442.562,19	24.215.876,56	11,24	1.471.159,04	4.168.444,04	17.604.375,20	10,81	8.082.660,40	0,00
124 CONTROLE INTERNO	352.000,00	488.000,00	68.000,00	417.832,87	0,19	70.167,13	74.156,16	309.955,51	0,19	178.044,49	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.417.000,00	2.228.300,00	588.000,00	2.230.714,39	1,04	-2.414,39	344.671,42	1.238.083,47	0,76	990.216,53	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.480.000,00	6.093.454,73	422.672,10	5.411.241,23	2,51	682.213,50	1.084.927,30	4.181.258,16	2,57	1.912.196,57	0,00
182 DEFESA CIVIL	4.480.000,00	6.093.454,73	422.672,10	5.411.241,23	2,51	682.213,50	1.084.927,30	4.181.258,16	2,57	1.912.196,57	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.015.500,00	14.166.071,51	1.639.206,84	12.810.851,92	5,95	1.355.219,59	4.025.288,21	10.573.927,19	6,49	3.592.144,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.303.000,00	8.098.952,46	1.469.652,25	7.811.152,41	3,63	287.800,05	2.920.359,42	6.388.760,87	3,92	1.710.191,59	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	85.000,00	91.360,00	0,00	37.120,00	0,02	54.240,00	7.810,55	18.538,15	0,01	72.821,85	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.610.500,00	5.958.759,05	169.554,59	4.962.579,51	2,30	996.179,54	1.097.118,24	4.166.628,17	2,56	1.792.130,88	0,00
10 SAÚDE	57.826.500,00	76.558.303,73	7.676.311,04	71.968.838,01	33,41	4.589.465,72	16.270.103,58	58.005.622,59	35,62	18.552.681,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.180.000,00	13.974.330,54	1.363.840,22	13.642.600,64	6,33	331.729,90	2.840.896,36	9.539.090,77	5,86	4.435.239,77	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.597.500,00	14.300.452,92	826.304,58	12.763.122,23	5,93	1.537.330,69	2.339.948,63	11.056.209,37	6,79	3.244.243,55	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	27.064.000,00	46.682.112,88	5.371.523,70	43.963.057,75	20,41	2.719.055,13	10.667.889,40	36.166.055,20	22,21	10.516.057,68	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	814.000,00	260.387,79	97.292,54	260.387,79	0,12	0,00	157.514,22	254.987,79	0,16	5.400,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.071.000,00	1.341.019,60	17.350,00	1.339.669,60	0,62	1.350,00	263.854,97	989.279,46	0,61	351.740,14	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	64.033.066,00	61.214.772,06	9.357.110,89	48.469.005,20	22,50	12.745.766,86	9.417.015,53	34.832.325,69	21,39	26.382.446,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.995.566,00	23.963.838,05	3.630.049,40	15.032.507,29	6,98	8.931.330,76	2.721.451,50	7.787.031,16	4,78	16.176.806,89	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.679.500,00	31.786.037,10	5.245.451,89	29.373.451,91	13,64	2.412.585,19	5.916.449,06	23.783.549,01	14,60	8.002.488,09	0,00
362 ENSINO MÉDIO	210.000,00	210.000,00	0,00	91.485,00	0,04	118.515,00	0,00	91.485,00	0,06	118.515,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	655.000,00	655.000,00	0,00	469.020,00	0,22	185.980,00	44.578,96	195.949,26	0,12	459.050,74	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	4.706.000,00	4.025.396,91	481.609,60	3.082.941,00	1,43	942.455,91	659.265,49	2.672.776,35	1,64	1.352.620,56	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	597.000,00	424.500,00	0,00	419.600,00	0,19	4.900,00	75.270,52	301.534,91	0,19	122.965,09	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
13 CULTURA	4.626.500,00	4.765.468,00	39.520,00	3.963.874,87	1,84	801.593,13	426.204,04	2.773.191,30	1,70	1.992.276,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	945.000,00	1.528.030,81	-480,00	1.473.697,68	0,68	54.333,13	298.294,64	1.060.877,70	0,65	467.153,11	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.306.500,00	1.319.468,00	0,00	772.555,16	0,36	546.912,84	87.909,40	384.091,57	0,24	935.376,43	0,00
695 TURISMO	2.375.000,00	1.917.969,19	40.000,00	1.717.622,03	0,80	200.347,16	40.000,00	1.328.222,03	0,82	589.747,16	0,00
15 URBANISMO	36.626.000,00	39.340.381,98	1.551.977,69	18.682.566,76	8,67	20.657.815,22	2.329.439,22	13.737.363,48	8,44	25.603.018,50	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.626.000,00	33.590.037,55	1.530.487,69	13.377.833,88	6,21	20.212.203,67	2.055.118,26	9.382.188,55	5,76	24.207.849,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.000.000,00	5.750.344,43	21.490,00	5.304.732,88	2,46	445.611,55	274.320,96	4.355.174,93	2,67	1.395.169,50	0,00
16 HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

18 GESTÃO AMBIENTAL	1.055.000,00	1.445.000,00	118.000,00	1.248.191,86	0,58	196.808,14	426.777,62	940.792,43	0,58	504.207,57	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.000,00	306.794,00	0,00	253.500,00	0,12	53.294,00	253.500,00	253.500,00	0,16	53.294,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	970.000,00	1.138.206,00	118.000,00	994.691,86	0,46	143.514,14	173.277,62	687.292,43	0,42	450.913,57	0,00
20 AGRICULTURA	4.207.000,00	5.735.000,00	788.824,48	5.613.166,22	2,61	121.833,78	1.068.436,94	3.814.504,05	2,34	1.920.495,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.406.000,00	5.552.586,58	788.824,48	5.216.866,22	2,42	335.720,36	1.068.436,94	3.418.204,05	2,10	2.134.382,53	0,00
605 ABASTECIMENTO	50.000,00	6.707,00	0,00	0,00	0,00	6.707,00	0,00	0,00	0,00	6.707,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	500.000,00	6.705,92	0,00	0,00	0,00	6.705,92	0,00	0,00	0,00	6.705,92	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	51.000,00	31.000,50	0,00	0,00	0,00	31.000,50	0,00	0,00	0,00	31.000,50	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	200.000,00	138.000,00	0,00	396.300,00	0,18	-258.300,00	0,00	396.300,00	0,24	-258.300,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.468.500,00	1.985.129,40	147.375,00	1.889.240,44	0,88	95.888,96	307.161,60	1.161.545,81	0,71	823.583,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.253.500,00	1.972.617,86	147.375,00	1.889.240,44	0,88	83.377,42	307.161,60	1.161.545,81	0,71	811.072,05	0,00
333 EMPREGABILIDADE	200.000,00	11.011,54	0,00	0,00	0,00	11.011,54	0,00	0,00	0,00	11.011,54	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.736.000,00	2.022.000,00	48.656,00	1.891.724,04	0,88	130.275,96	296.338,45	1.129.456,20	0,69	892.543,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.726.000,00	2.021.200,00	48.656,00	1.891.724,04	0,88	129.475,96	296.338,45	1.129.456,20	0,69	891.743,80	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.796.000,00	4.194.748,24	104.850,00	4.089.978,11	1,90	104.770,13	801.740,38	2.698.593,73	1,66	1.496.154,51	0,00
813 LAZER	3.796.000,00	4.194.748,24	104.850,00	4.089.978,11	1,90	104.770,13	801.740,38	2.698.593,73	1,66	1.496.154,51	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	501.832,50	0,00	0,00	0,00	501.832,50	0,00	0,00	0,00	501.832,50	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	501.832,50	0,00	0,00	0,00	501.832,50	0,00	0,00	0,00	501.832,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**85.840,87**	**0,00**	**85.840,87**	**0,04**	**0,00**	**0,00**	**85.840,87**	**0,05**	**0,00**	**0,00**
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,04	0,00	0,00	85.840,87	0,05	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	85.840,87	0,00	85.840,87	0,04	0,00	0,00	85.840,87	0,05	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	230.630.716,00	260.094.088,62	27.312.907,03	215.393.794,80	100,00	44.700.293,82	43.583.270,53	162.854.163,40	100,00	97.239.925,22	0,00
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA		***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***									
###.482.904-##		###.479.404-##									
Prefeito Municipal		Contadora Geral Do Municipio									

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**													
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**18.935.020,64**	**19.408.469,72**	**26.568.807,51**	**35.061.948,04**	**20.707.632,11**	**20.072.252,32**	**16.815.185,82**	**19.287.776,45**	**21.066.539,10**	**21.625.805,97**	**21.388.094,94**	**24.633.549,18**	**265.571.081,80**	**224.353.130,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.968.117,09**	**2.142.232,67**	**8.823.408,01**	**2.798.136,99**	**1.963.158,69**	**2.698.983,48**	**1.262.064,63**	**1.287.599,65**	**3.347.328,72**	**2.226.131,79**	**2.495.002,49**	**2.220.998,58**	**33.233.162,79**	**39.705.100,00**
IPTU	0,00	0,00	6.815.689,75	165.778,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.981.468,08	15.000.000,00
ISS	1.419.113,99	1.613.274,99	1.468.791,46	1.655.004,69	1.481.070,73	1.731.250,86	1.182.268,84	1.249.262,92	1.646.162,06	1.381.994,67	2.307.327,69	979.144,30	18.114.667,20	20.110.000,00
ITBI	10.200,00	3.600,00	3.000,00	2.400,00	1.140,00	0,00	1.050,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	25.890,00	100.000,00
IRRF	533.782,88	522.510,37	523.731,89	964.242,99	15.626,90	897.773,93	57.662,18	20.512,40	1.461.195,62	516.642,83	33.239,07	1.087.048,35	6.633.969,41	3.510.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.020,22	2.847,31	12.194,91	10.710,98	465.321,06	69.958,69	21.083,61	16.324,33	239.971,04	327.494,29	154.435,73	151.805,93	1.477.168,10	985.100,00
Contribuições	**222.466,32**	**244.833,85**	**235.940,94**	**231.644,37**	**257.969,49**	**244.278,08**	**259.885,84**	**253.204,91**	**248.970,10**	**0,00**	**663.960,69**	**152.750,55**	**3.015.905,14**	**2.000.000,00**
Receita Patrimonial	**114.431,33**	**210.869,56**	**1.021.763,22**	**318.938,63**	**147.065,18**	**71.962,57**	**74.002,80**	**223.934,13**	**64.514,63**	**79.544,73**	**139.574,12**	**143.372,07**	**2.609.972,97**	**2.031.130,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	114.431,33	210.869,56	1.021.763,22	318.938,63	147.065,18	71.962,57	74.002,80	223.934,13	64.514,63	79.544,73	139.574,12	143.372,07	2.609.972,97	2.031.130,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**16.582.907,23**	**16.802.258,37**	**16.236.774,29**	**24.814.550,22**	**18.335.661,31**	**17.052.118,37**	**15.204.755,45**	**17.504.183,28**	**17.371.774,40**	**19.016.915,49**	**18.236.731,87**	**17.055.426,82**	**214.214.057,10**	**180.376.900,00**
Cota-Parte do FPM	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	3.051.412,15	3.214.941,50	3.418.797,58	2.713.186,12	35.612.661,70	21.275.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.904.433,75	10.588.785,67	8.802.337,63	9.858.507,78	11.337.433,36	8.824.995,55	9.322.026,79	10.700.533,76	9.528.423,93	9.048.186,87	11.001.749,63	9.761.032,15	117.678.446,87	100.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	67.822,51	53.729,33	13.564,36	26.270,42	29.051,42	26.312,11	44.914,28	61.228,51	89.627,07	87.596,78	28.635,84	37.149,23	565.901,86	400.000,00
Cota-Parte do ITR	3.053,18	5.041,23	636,06	376,43	278,29	727,91	25,34	0,00	22,57	80,56	0,00	1.172,16	11.413,73	10.400,00
Transferências da LC 61/1989	41.129,15	39.443,12	38.984,07	47.221,53	37.064,52	38.895,36	38.502,65	33.870,16	40.701,94	54.355,37	49.204,76	52.983,55	512.356,18	250.000,00
Transferências do FUNDEB	2.333.376,53	2.380.559,62	2.470.642,77	2.951.825,37	2.532.558,73	2.708.131,92	1.742.804,71	2.307.590,10	2.405.999,13	2.598.008,88	1.860.877,55	2.323.632,94	28.616.008,25	25.270.000,00
Outras Transferências Correntes	2.220.237,66	1.714.083,75	2.163.906,28	7.507.133,17	1.586.855,17	1.917.001,28	1.915.186,82	1.879.794,06	2.255.587,61	4.013.745,53	1.877.466,51	2.166.270,67	31.217.268,51	33.171.500,00
Outras Receitas Correntes	**47.098,67**	**8.275,27**	**250.921,05**	**6.898.677,83**	**3.777,44**	**4.909,82**	**14.477,10**	**18.854,48**	**33.951,25**	**303.213,96**	**-147.174,23**	**5.061.001,16**	**12.497.983,80**	**240.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-2.186.660,38**	**-2.541.522,78**	**-2.320.444,92**	**-2.606.527,82**	**-2.843.249,34**	**-2.485.396,91**	**-2.309.352,63**	**-2.663.359,68**	**-2.542.037,37**	**-2.481.032,04**	**-2.620.568,44**	**-2.513.104,53**	**-30.113.256,84**	**24.332.080,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-2.186.660,38**	**-2.541.522,78**	**-2.320.444,92**	**-2.606.527,82**	**-2.843.249,34**	**-2.485.396,91**	**-2.309.352,63**	**-2.663.359,68**	**-2.542.037,37**	**-2.481.032,04**	**-2.620.568,44**	**-2.513.104,53**	**-30.113.256,84**	**24.332.080,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**16.748.360,26**	**16.866.946,94**	**24.248.362,59**	**32.455.420,22**	**17.864.382,77**	**17.586.855,41**	**14.505.833,19**	**16.624.416,77**	**18.524.501,73**	**19.144.773,93**	**18.767.526,50**	**22.120.444,65**	**235.457.824,96**	**200.021.050,00**

MUNICIPIO DE GUAMARE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**16.748.360,26**	**16.866.946,94**	**24.248.362,59**	**32.455.420,22**	**17.864.382,77**	**17.586.855,41**	**14.505.833,19**	**16.624.416,77**	**18.174.501,73**	**19.144.773,93**	**18.767.526,50**	**22.120.444,65**	**235.107.824,96**	**200.021.050,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**447.643,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.010.222,00**	**0,00**	**0,00**	**1.457.865,00**	**3.000.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII) (-) Outras Deduções	**109.296,00 0,00**	**130.548,00 0,00**	**130.548,00 0,00**	**261.096,00 0,00**	**139.406,00 0,00**	**139.406,00 0,00**	**139.406,00 0,00**	**139.406,00 0,00**	**139.406,00 0,00**	**139.406,00 0,00**	**139.406,00 0,00**	**139.406,00 0,00**	**1.746.736,00 0,00**	**580.000,00 0,00**
Constitucionais ou Legais (VIII) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**16.639.064,26**	**16.736.398,94**	**23.670.171,59**	**32.194.324,22**	**17.724.976,77**	**17.447.449,41**	**14.366.427,19**	**16.485.010,77**	**18.035.095,73**	**17.995.145,93**	**18.628.120,50**	**21.981.038,65**	**231.903.223,96**	**196.441.050,00**
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA								***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***						
###.482.904-##								###.479.404-##						
Prefeito Municipal								Contadora Geral Do Municipio						

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA		***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***			
###.482.904-##		###.479.404-##			
Prefeito Municipal		Contadora Geral Do Municipio			

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
			RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		200.030.716,00	145.138.734,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		39.705.100,00	17.501.268,03
IPTU		15.000.000,00	0,00
ISS		20.110.000,00	11.958.482,07
ITBI		100.000,00	6.690,00
IRRF		3.510.000,00	4.089.701,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		985.100,00	1.446.394,68
Receitas de Contribuições		2.000.000,00	2.081.019,66
Receita Patrimonial		2.031.130,00	943.970,23
Aplicações Financeiras (II)		2.031.130,00	943.970,23
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Transferências Correntes		156.044.820,00	119.319.466,05
Cota-Parte do FPM		17.075.000,00	19.006.527,67
Cota-Parte do ICMS		80.000.000,00	63.619.505,77
Cota-Parte do IPVA		320.000,00	323.612,79
Cota-Parte do ITR		8.320,00	1.845,49
Transferências da LC 61/1989		200.000,00	276.462,72
Transferências do FUNDEB		25.270.000,00	18.479.603,96
Outras Transferências Correntes		33.171.500,00	17.611.907,65
Demais Receitas Correntes		249.666,00	5.293.010,98
Outras Receitas Financeiras(III)		50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		199.666,00	5.293.010,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]		197.949.586,00	144.194.764,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		30.600.000,00	7.089.838,00
Operações de Crédito (VIII)		30.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	600.000,00	7.089.838,00
Convênios	600.000,00	299.838,00
Outras Transferências de Capital	0,00	6.790.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	600.000,00	7.089.838,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	198.549.586,00	151.284.602,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	198.549.586,00	151.284.602,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	226.479.311,94	210.329.901,56	158.231.117,08	145.904.164,28	6.691.724,39	13.800,00	13.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	103.478.819,00	98.464.789,90	75.051.363,23	74.935.099,79	336.589,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.693.898,04	2.687.743,76	2.687.743,76	2.687.743,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	120.306.594,90	109.177.367,90	80.492.010,09	68.281.320,73	6.355.134,43	13.800,00	13.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	223.785.413,90	207.642.157,80	155.543.373,32	143.216.420,52	6.691.724,39	13.800,00	13.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.112.944,18	5.063.893,24	4.623.046,32	3.339.258,19	78.116,81	0,00	0,00
Investimentos	30.945.692,61	3.136.329,89	2.715.166,09	1.431.377,96	78.116,81	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.167.251,57	1.927.563,35	1.907.880,23	1.907.880,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.945.692,61	3.136.329,89	2.715.166,09	1.431.377,96	78.116,81	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	501.832,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	255.232.939,01	210.778.487,69	158.258.539,41	144.647.798,48	6.769.841,20	13.800,00	13.800,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	255.232.939,01	210.778.487,69	158.258.539,41	144.647.798,48	6.769.841,20	13.800,00	13.800,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-146.836,96						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-146.836,96						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-20.027.014,00						

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	943.970,23	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.687.743,76	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.890.610,49	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	93.264.998,35	91.357.118,12
DEDUÇÕES (XL)	-12.850.692,99	-10.320.745,60
Disponibilidade de Caixa	-12.850.692,99	-10.320.745,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.505.155,87	27.536.403,62
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	36.159.145,51	29.389.304,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.196.703,35	8.467.844,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	106.115.691,34	101.677.863,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.437.827,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-6.769.841,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-2.332.013,58	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-588.240,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF			MUNICIPIO DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Exercício: **2026 -**					
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	24.515.729,86	11.643.415,65	6.769.841,20	0,00	29.389.304,31	2.485.537,45	328.155,74	13.800,00	13.800,00	0,00	2.799.893,19	32.189.197,50
PODER EXECUTIVO	24.515.729,86	11.643.415,65	6.769.841,20	0,00	29.389.304,31	2.485.537,45	328.155,74	13.800,00	13.800,00	0,00	2.799.893,19	32.189.197,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	24.515.729,86	11.643.415,65	6.769.841,20	0,00	29.389.304,31	2.485.537,45	328.155,74	13.800,00	13.800,00	0,00	2.799.893,19	32.189.197,50
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA						***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***						
###.482.904-##						###.479.404-##						
Prefeito Municipal						Contadora Geral Do Municipio						

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	38.720.000,00	16.054.873,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	6.690,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.110.000,00	11.958.482,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.510.000,00	4.089.701,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.603.320,00	103.686.055,38
2.1- Cota-Parte FPM	17.075.000,00	23.409.272,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.875.000,00	22.013.728,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	200.000,00	1.395.544,92
2.2- Cota-Parte ICMS	80.000.000,00	79.524.382,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	345.578,31
2.4- Cota-Parte ITR	8.320,00	2.306,83
2.5- Cota-Parte IPVA	320.000,00	404.515,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	136.323.320,00	119.740.928,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	19.480.664,00	20.458.100,94
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	14.600.166,00	9.477.130,09
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.395.000,00	18.536.211,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.625.000,00	17.306.006,51
6.1.1- Principal	22.500.000,00	17.249.398,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	125.000,00	56.608,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	48.908,66
6.2.1- Principal	0,00	48.908,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.770.000,00	1.181.296,82
6.4.1- Principal	2.770.000,00	1.181.296,82
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.019.336,00	(3.208.702,46)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	885.948,51	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	885.948,51	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	19.422.160,50	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.248.987,73	30.236.002,27	25.114.062,48	24.859.622,53	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.765.883,49	21.230.537,03	17.559.783,93	17.559.783,93	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	3.072.500,00	3.072.500,00	2.671.444,95	2.671.444,95	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	18.280.883,49	17.745.537,03	14.593.904,07	14.593.904,07	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	412.500,00	412.500,00	294.434,91	294.434,91	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.483.104,24	9.005.465,24	7.554.278,55	7.299.838,60	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.178,15	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	9.481.926,09	9.005.465,24	7.554.278,55	7.299.838,60	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	30.236.002,27	25.114.062,48	24.859.622,53	0,00	0,00	6.577.850,49
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.236.002,27	25.114.062,48	24.859.622,53	0,00	0,00	7.808.055,97
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.230.537,03	17.559.783,93	17.559.783,93	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.148.440,62	17.559.783,93	17.559.783,93	101,18
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	741.448,48	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.853.621,20	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT	2.958.778,52	885.948,51	0,00	0,00	885.948,51	885.948,51

DO FUNDEB **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.113.942,63	15.033.626,40	7.779.177,59	6.303.949,56	0,00
20.1- Educação Infantil	150.883,76	9.109,60	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	710.000,00	2.222,69	2.222,69	2.222,69	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	16.253.058,87	15.022.294,11	7.776.954,90	6.301.726,87	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	48.362.930,36	45.269.628,67	32.893.240,07	31.163.572,09	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.224.561,91	3.081.609,60	2.671.444,95	2.671.444,95	0,00
21.1.1- Creche	1.813.383,76	1.722.500,00	1.485.968,61	1.485.968,61	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.411.178,15	1.359.109,60	1.185.476,34	1.185.476,34	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	45.138.368,45	42.188.019,07	30.221.795,12	28.492.127,14	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.779.177,59		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	20.458.100,94		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	885.948,51		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	27.351.330,02		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	29.935.232,18	27.351.330,02	22,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.967.188,20	2.967.175,51	1.475.397,32	0,00	1.491.790,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.135.816,03	2.135.803,34	1.013.742,30	0,00	1.122.073,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	831.372,17	831.372,17	461.655,02	0,00	369.717,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.743.000,00	1.895.065,87

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.593.000,00	1.895.065,87
31.1.1- Salário-Educação	1.545.000,00	1.342.298,19
31.1.2- PDDE	4.200,00	229,47
31.1.3- PNAE	396.500,00	379.168,04
31.1.4 - PNATE	207.300,00	157.989,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	440.000,00	15.380,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.851.841,70	3.199.376,53	1.939.085,62	1.586.776,13	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	800.835,00	1.331,40	1.331,40	1.331,40	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.313.227,52	2.620.226,95	1.633.143,70	1.280.837,31	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	210.000,00	91.485,00	91.485,00	91.485,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	655.000,00	469.020,00	195.949,26	195.946,16	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	7.710.779,18	10.213,18	10.076,26	10.076,26	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	61.214.772,06	48.469.005,20	34.832.325,69	32.750.348,22	0,00
33.1- Despesas Correntes	53.446.515,61	48.469.005,20	34.832.325,69	32.750.348,22	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	35.321.169,71	34.740.823,25	28.851.864,68	28.851.864,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.038.145,04	4.037.184,19	70.000,40	61.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.087.200,86	9.690.997,76	5.910.460,61	3.837.483,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.768.256,45	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.768.256,45	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	871.189,06	284.930,63
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.536.211,99	1.342.298,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.321.277,55	977.079,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(5.913.876,50)	650.149,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	24.435.347,74	40.000,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.363.922,68	469.803,02
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	157.548,56	220.346,06

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026** Pág.: 1/4	
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	38.720.000,00	38.720.000,00	16.054.873,35	41,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	6.690,00	6,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.110.000,00	20.110.000,00	11.958.482,07	59,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.510.000,00	3.510.000,00	4.089.701,28	116,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	121.735.400,00	121.735.400,00	102.290.510,46	84,02
Cota-Parte FPM	21.075.000,00	21.075.000,00	22.013.728,04	104,45
Cota-Parte ITR	10.400,00	10.400,00	2.306,83	22,18
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	404.515,24	101,12
Cota-Parte ICMS	100.000.000,00	100.000.000,00	79.524.382,04	79,52
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	345.578,31	138,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	160.455.400,00	160.455.400,00	118.345.383,81	73,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.495.500,00	8.742.070,65	7.938.512,54	90,80	6.854.050,17	78,40	6.326.709,09	72,37	0,00
Despesas Correntes	4.495.500,00	8.742.070,65	7.938.512,54	90,80	6.854.050,17	78,40	6.326.709,09	72,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.924.000,00	37.478.324,91	35.803.046,84	95,53	31.198.475,84	83,24	27.991.722,14	74,68	0,00
Despesas Correntes	16.914.000,00	37.398.534,91	35.723.256,84	95,52	31.196.090,84	83,41	27.989.337,14	74,84	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	79.790,00	79.790,00	100,00	2.385,00	2,98	2.385,00	2,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	720.000,00	238.551,83	238.551,83	100,00	233.151,83	97,73	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	720.000,00	238.551,83	238.551,83	100,00	233.151,83	97,73	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	604.000,00	950.849,60	949.499,60	99,85	645.171,80	67,85	632.663,07	66,53	0,00
Despesas Correntes	604.000,00	950.849,60	949.499,60	99,85	645.171,80	67,85	632.663,07	66,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.179.000,00	13.973.330,54	13.626.760,64	97,51	9.523.250,77	68,15	9.021.330,02	64,56	0,00
Despesas Correntes	19.152.000,00	13.899.574,79	13.553.004,89	97,50	9.520.865,77	68,49	9.021.330,02	64,90	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	73.755,75	73.755,75	100,00	2.385,00	3,23	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	42.022.500,00	61.383.127,53	58.556.371,45	95,39	48.454.100,41	78,93	43.972.424,32	71,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	58.556.371,45	48.454.100,41	43.972.424,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	58.556.371,45	48.454.100,41	43.972.424,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	17.751.807,57	17.751.807,57	17.751.807,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	17.751.807,57	17.751.807,57	17.751.807,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	40.804.563,88	30.702.292,84	26.220.616,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	49,47	40,94	37,15

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	17.751.807,57	48.454.100,41	30.702.292,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.702.292,84
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	1.370.446,29	0,00	1.370.446,29	214.728,94	1.155.717,35	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	33.843.654,77	64.159.096,08	30.315.441,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.315.441,31
Empenhos de 2021 e anteriores	37.834.939,14	75.165.586,35	37.330.647,21	174.137,15	0,00	0,00	0,00	174.137,15	0,00	37.330.647,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.030.000,00	25.030.000,00	17.633.859,47	70,45
Proveniente da União	25.030.000,00	25.030.000,00	17.633.859,47	70,45
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.030.000,00	25.030.000,00	17.633.859,47	70,45

MUNICIPIO DE GUAMARE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.102.000,00	5.558.382,27	4.824.609,69	86,79	4.202.159,20	75,60	3.968.606,76	71,39	0,00
Despesas Correntes	4.652.000,00	5.000.050,71	4.268.799,21	85,37	3.740.595,36	74,81	3.522.787,92	70,45	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	558.331,56	555.810,48	99,54	461.563,84	82,66	445.818,84	79,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.140.000,00	9.203.787,97	8.160.010,91	88,65	4.967.579,36	53,97	4.463.144,55	48,49	0,00
Despesas Correntes	9.770.000,00	8.761.743,33	7.718.615,44	88,09	4.643.661,34	52,99	4.153.574,27	47,40	0,00
Despesas de Capital	370.000,00	442.044,64	441.395,47	99,85	323.918,02	73,27	309.570,28	70,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	94.000,00	21.835,96	21.835,96	100,00	21.835,96	100,00	21.835,96	100,00	0,00
Despesas Correntes	94.000,00	21.835,96	21.835,96	100,00	21.835,96	100,00	21.835,96	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	467.000,00	390.170,00	390.170,00	100,00	344.107,66	88,19	327.042,62	83,82	0,00
Despesas Correntes	467.000,00	390.170,00	390.170,00	100,00	344.107,66	88,19	327.042,62	83,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.804.000,00	15.175.176,20	13.396.626,56	88,27	9.535.682,18	62,83	8.780.629,89	57,86	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.597.500,00	14.300.452,92	12.763.122,23	89,24	11.056.209,37	77,31	10.295.315,85	71,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.064.000,00	46.682.112,88	43.963.057,75	94,17	36.166.055,20	77,47	32.454.866,69	69,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	814.000,00	260.387,79	260.387,79	100,00	254.987,79	97,92	21.835,96	8,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.071.000,00	1.341.019,60	1.339.669,60	99,89	989.279,46	73,77	959.705,69	71,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	19.180.000,00	13.974.330,54	13.626.760,64	97,51	9.523.250,77	68,14	9.021.330,02	64,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	57.826.500,00	76.558.303,73	71.952.998,01	93,98	57.989.782,59	75,74	52.753.054,21	68,90	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	233.366.601,57	200.021.050,00	203.836.975,70	207.725.700,18	211.688.612,27	215.727.127,29	219.842.687,57	224.036.762,95	228.310.851,31	232.666.479,10	237.105.201,91
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	230.630.716,00
Previsão Atualizada	230.630.716,00
Receitas Realizadas	152.228.572,95
Déficit Orçamentário	10.625.590,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	230.630.716,00
Dotação Atualizada	260.094.088,62
Despesas Empenhadas	215.393.794,80
Despesas Liquidadas	162.854.163,40
Despesas Pagas	149.243.422,47
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	215.393.794,80
Despesas Liquidadas	162.854.163,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	235.457.824,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	235.107.824,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	231.903.223,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**%em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-20.027.014,00		-146.836,96	-0,73
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		4.437.827,62	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.159.145,51	0,00	6.769.841,20	29.389.304,31
Poder Executivo	36.159.145,51	0,00	6.769.841,20	29.389.304,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.813.693,19	0,00	13.800,00	2.799.893,19
Poder Executivo	2.813.693,19	0,00	13.800,00	2.799.893,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.972.838,70	0,00	6.783.641,20	32.189.197,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	27.351.330,02		25,00	22,84
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.559.783,93		70,00	101,18
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00		0,00	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	48.454.100,41	15,00	40,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***		
###.482.904-##	###.479.404-##		
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio		

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:1DBADDE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2 QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													Em reais	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Setembro/2025	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**	**Julho/2026**	**Agosto/2026**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.694.688,64	3.199.279,79	3.201.501,96	4.086.651,88	3.025.703,64	3.021.482,31	3.497.289,19	3.545.120,98	3.828.574,89	4.075.936,40	4.071.272,12	3.827.421,69	43.074.923,49	
Pessoal ativo	3.694.688,64	3.199.279,79	3.201.501,96	4.086.651,88	3.025.703,64	3.021.482,31	3.497.289,19	3.545.120,98	3.828.574,89	4.075.936,40	4.071.272,12	3.827.421,69	43.074.923,49	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	2.953.130,50	2.814.018,40	3.002.872,88	3.568.689,10	2.589.986,15	2.580.906,82	2.985.100,05	2.957.809,85	3.259.348,61	3.484.084,41	3.338.047,45	3.306.294,71	36.840.288,93	
Obrigações Patronais	741.558,14	385.261,39	198.629,08	517.962,78	435.717,49	440.575,49	512.189,14	587.311,13	569.226,28	591.851,99	733.224,67	521.126,98	6.234.634,56	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														

Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de														
contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	265.093,73	329.881,16	718.672,00	1.258.205,43	253.880,41	219.366,00	259.666,87	226.548,87	283.227,67	283.003,99	352.498,46	279.691,13	4.729.735,72	
Indenizações por Demissão e Incentivos à		54.955,81	457.391,67	776.535,63	13.841,40	9.134,21	20.166,28	1.399,98	10.115,07	5.604,79	57.552,77	41.701,51	1.448.399,12	
Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.400,00			140.000,00									142.400,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período														
anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos														
Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate														
às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	170.215,41	227.404,88	221.016,88	273.087,94	204.249,28	172.969,33	197.233,60	180.024,70	273.112,60	277.399,20	294.945,69	237.989,62	2.729.649,13	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	92.478,32	47.520,47	40.263,45	68.581,86	35.789,73	37.262,46	42.266,99	45.124,19					409.287,47	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.429.594,91	2.869.398,63	2.482.829,96	2.828.446,45	2.771.823,23	2.802.116,31	3.237.622,32	3.318.572,11	3.545.347,22	3.792.932,41	3.718.773,66	3.547.730,56	38.345.187,77	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.265.000,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	9.715.618,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	3.069.510,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.205.244,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	71.274.628,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	38.345.187,77	53,80
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.488.299,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.563.884,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.639.469,52	48,60
NOTA:		
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2026		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		Em reais		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.346.024,12	36.115.562,28	35.402.037,33	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	21.346.024,12	36.115.562,28	35.402.037,33	
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.346.024,12	36.115.562,28	35.402.037,33	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	17.095.503,10	26.719.649,64	26.284.525,87	

De Demais Contribuições Sociais	82.715,97	191.608,19	191.608,19	
De FGTS	4.167.805,05	8.824.908,94	8.824.908,94	
Com Instituição Não financeira		762.611,89	484.210,71	
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	-10.656.591,22	-4.827.651,75	1.530.388,70	
Disponibilidade de Caixa	-10.656.591,22	-4.827.651,75	1.530.388,70	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.132.376,58	8.776.217,81	14.224.696,54	
(-) Restos a Pagar Processados	13.312.094,35	9.951.965,76	9.273.028,57	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.476.873,45	3.651.903,80	3.421.279,27	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	32.002.615,34	40.943.214,03	33.871.648,63	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.315.492,15	77.744.324,38	85.265.000,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.821.415,00	4.490.866,00	9.715.618,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.494.077,15	73.253.458,38	75.549.382,65	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	30,28	49,30	46,86	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	45,40	55,89	44,83	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	84.592.892,58	87.904.150,06	90.659.259,18	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	76.133.603,32	79.113.735,05	81.593.333,26	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	2.995.718,57	1.121.732,75	865.184,77	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**73.315.492,15**	**77.744.324,38**	**85.265.000,65**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**2.821.415,00**	**4.490.866,00**	**9.715.618,00**	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**70.494.077,15**	**73.253.458,38**	**75.549.382,65**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**15.508.696,97**	**16.115.760,84**	**16.620.864,18**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**13.957.827,27**	**14.504.184,76**	**14.958.777,76**	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
NOTA:				

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	85.265.000,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	9.715.618,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.549.382,65	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.087.901,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.879.111,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.288.456,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06	Em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	85.265.000,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.549.382,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.274.628,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.345.187,77	53,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	38.488.299,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	36.563.884,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.639.469,52	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	33.871.648,63	44,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.659.259,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.620.864,18	22,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.087.901,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.288.456,79	7,00
NOTA:		
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2026		

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:DFCE470C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.565.000,00	88.654.166,00	12.382.678,98	13,97	57.262.952,10	64,59	31.391.213,90
RECEITAS CORRENTES	80.595.000,00	84.915.001,00	12.382.678,98	14,58	56.493.787,10	66,53	28.421.213,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.185.000,00	4.185.000,00	570.625,61	13,64	1.971.769,18	47,12	2.213.230,82
Impostos	4.115.000,00	4.115.000,00	570.625,61	13,87	1.971.769,18	47,92	2.143.230,82
Taxas	65.000,00	65.000,00					65.000,00
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00					5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	111.447,69	13,93	541.269,21	67,66	258.730,79
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	111.447,69	13,93	541.269,21	67,66	258.730,79
RECEITA PATRIMONIAL	600.000,00	600.000,00	233.247,22	38,87	630.557,80	105,09	-30.557,80

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	233.247,22	38,87	630.557,80	105,09	-30.557,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.990.000,00	79.310.001,00	11.467.358,46	14,46	53.318.949,43	67,23	25.991.051,57
Transferências da União e de suas Entidades	46.132.000,00	50.032.001,00	8.025.112,38	16,04	38.077.287,97	76,11	11.954.713,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.858.000,00	9.278.000,00	907.145,66	9,78	3.510.984,69	37,84	5.767.015,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.000.000,00	20.000.000,00	2.535.100,42	12,68	11.730.676,77	58,65	8.269.323,23
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00			31.241,48	156,21	-11.241,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00			31.241,48	156,21	-11.241,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.970.000,00	3.739.165,00			769.165,00	20,57	2.970.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.870.000,00	3.639.165,00			769.165,00	21,14	2.870.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.320.000,00	3.089.165,00			769.165,00	24,90	2.320.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00					550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.565.000,00	88.654.166,00	12.382.678,98	13,97	57.262.952,10	64,59	31.391.213,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.565.000,00	88.654.166,00	12.382.678,98	13,97	57.262.952,10	64,59	31.391.213,90
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.565.000,00	88.654.166,00	12.382.678,98	13,97	57.262.952,10	64,59	31.391.213,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.640.000,00			1.640.000,00	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.640.000,00			1.640.000,00	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.565.000,00	87.294.166,00	11.485.472,67	47.988.983,88	39.305.182,12	13.247.957,20	47.243.627,77	40.050.538,23	41.461.038,13	
DESPESAS CORRENTES	66.166.500,00	75.519.210,46	9.656.035,12	44.762.867,35	30.756.343,11	12.429.240,31	45.141.422,02	30.377.788,44	39.693.300,21	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.320.500,00	44.797.702,95	7.818.629,66	28.889.559,22	15.908.143,73	7.898.693,81	28.892.801,22	15.904.901,73	26.426.384,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	890.000,00	690.000,00	52.909,77	66.285,68	623.714,32	52.909,77	66.285,68	623.714,32	56.935,60	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.956.000,00	30.031.507,51	1.784.495,69	15.807.022,45	14.224.485,06	4.477.636,73	16.182.335,12	13.849.172,39	13.209.980,36	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	13.843.500,00	11.774.955,54	1.829.437,55	3.226.116,53	8.548.839,01	818.716,89	2.102.205,75	9.672.749,79	1.767.737,92	
INVESTIMENTOS	12.483.500,00	9.885.955,54	1.243.381,51	1.785.230,08	8.100.725,46	232.660,85	661.319,30	9.224.636,24	503.240,61	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.360.000,00	1.889.000,00	586.056,04	1.440.886,45	448.113,55	586.056,04	1.440.886,45	448.113,55	1.264.497,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	555.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**80.565.000,00**	**87.294.166,00**	**11.485.472,67**	**47.988.983,88**	**39.305.182,12**	**13.247.957,20**	**47.243.627,77**	**40.050.538,23**	**41.461.038,13**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.565.000,00	87.294.166,00	11.485.472,67	47.988.983,88	39.305.182,12	13.247.957,20	47.243.627,77	40.050.538,23	41.461.038,13	
SUPERÁVIT (XIII)							10.019.324,33		15.801.913,97	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.565.000,00	87.294.166,00	11.485.472,67	47.988.983,88	39.305.182,12	13.247.957,20	57.262.952,10	30.031.213,90	57.262.952,10	
RESERVA DO RPPS										
NOTA:										
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2026										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.565.000,00	87.294.166,00	11.485.472,67	47.988.983,88	100,00	39.305.182,12	13.247.957,20	47.243.627,77	100,00	40.050.538,23	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											

Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	11.501.000,00	13.121.321,83	630.410,28	7.736.693,72	16,12	5.384.628,11	2.334.110,87	8.388.950,72	17,76	4.732.371,11	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	10.491.000,00	11.392.721,83	500.423,56	7.192.588,91	14,99	4.200.132,92	2.202.424,15	7.844.845,91	16,61	3.547.875,92	
Administração Financeira	350.000,00	1.076.000,00	25.341,39	119.783,24	0,25	956.216,76	27.041,39	119.783,24	0,25	956.216,76	
Controle Interno	660.000,00	652.600,00	104.645,33	424.321,57	0,88	228.278,43	104.645,33	424.321,57	0,90	228.278,43	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	155.000,00	124.583,52		5.352,00	0,01	119.231,52		5.352,00	0,01	119.231,52	
Policiamento	125.000,00	107.583,52		5.352,00	0,01	102.231,52		5.352,00	0,01	102.231,52	
Defesa Civil	30.000,00	17.000,00				17.000,00				17.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.112.000,00	3.133.994,79	257.994,99	1.302.865,05	2,71	1.831.129,74	396.375,62	1.384.778,54	2,93	1.749.216,25	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	193.000,00	183.000,00	670,00	670,00		182.330,00	670,00	670,00		182.330,00	
Assistência Comunitária	585.000,00	682.700,00	97.394,04	355.599,87	0,74	327.100,13	101.119,11	342.091,74	0,72	340.608,26	
Serviços Socioassistenciais	650.000,00	656.500,00	32.873,14	307.196,48	0,64	349.303,52	125.894,59	378.587,25	0,80	277.912,75	
Segurança de Renda											
Administração Geral	1.284.000,00	1.352.794,79	127.057,81	639.398,70	1,33	713.396,09	168.691,92	663.429,55	1,40	689.365,24	
Demais Subfunções	400.000,00	259.000,00				259.000,00				259.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	18.132.000,00	25.074.237,81	3.492.228,63	13.455.411,47	28,04	11.618.826,34	3.787.021,15	13.059.502,90	27,64	12.014.734,91	
Atenção Básica	8.358.000,00	12.824.433,69	2.192.293,20	7.239.357,25	15,09	5.585.076,44	2.344.076,56	7.041.559,81	14,90	5.782.873,88	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.368.000,00	6.412.890,00	706.743,95	3.195.565,45	6,66	3.217.324,55	822.290,42	3.157.453,83	6,68	3.255.436,17	
Suporte Profilático e Terapêutico	987.000,00	1.615.000,00	73.174,96	926.161,31	1,93	688.838,69	73.174,96	920.097,01	1,95	694.902,99	
Vigilância Sanitária	170.000,00	136.000,00	3.806,10	12.595,26	0,03	123.404,74	3.806,10	12.595,26	0,03	123.404,74	
Vigilância Epidemiológica	670.000,00	839.490,00	152.385,16	455.127,04	0,95	384.362,96	130.685,16	433.427,04	0,92	406.062,96	
Alimentação e Nutrição											

Administração Geral	2.579.000,00	3.246.424,12	363.825,26	1.626.605,16	3,39	1.619.818,96	412.987,95	1.494.369,95	3,16	1.752.054,17	
Demais Subfunções											
TRABALHO	85.000,00	85.000,00				85.000,00				85.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções	85.000,00	85.000,00				85.000,00				85.000,00	
EDUCAÇÃO	30.545.000,00	30.729.136,46	4.858.118,20	18.003.787,02	37,52	12.725.349,44	5.107.623,10	17.922.338,43	37,94	12.806.798,03	
Ensino Fundamental	21.097.000,00	19.825.708,54	3.362.357,36	12.332.078,73	25,70	7.493.629,81	3.449.277,35	12.269.025,68	25,97	7.556.682,86	
Ensino Médio	450.000,00	620.000,00	28.641,03	273.800,26	0,57	346.199,74	87.156,07	320.221,88	0,68	299.778,12	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	250.000,00	250.000,00	15.441,11	100.905,84	0,21	149.094,16	27.366,52	89.759,94	0,19	160.240,06	
Educação Infantil	6.533.000,00	7.282.000,00	904.440,74	3.367.255,87	7,02	3.914.744,13	966.383,14	3.316.796,45	7,02	3.965.203,55	
Educação de Jovens e Adultos	160.000,00	160.000,00	27.384,96	76.457,82	0,16	83.542,18	30.679,31	76.457,82	0,16	83.542,18	
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	2.055.000,00	2.591.427,92	519.853,00	1.853.288,50	3,86	738.139,42	546.760,71	1.850.076,66	3,92	741.351,26	
Demais Subfunções											
CULTURA	1.236.000,00	2.130.000,00	456.111,04	1.552.415,73	3,23	577.584,27	359.419,96	1.280.933,46	2,71	849.066,54	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	196.000,00	166.000,00	1.341,66	11.491,41	0,02	154.508,59	5.358,58	7.029,14	0,01	158.970,86	
Difusão Cultural	1.040.000,00	1.964.000,00	454.769,38	1.540.924,32	3,21	423.075,68	354.061,38	1.273.904,32	2,70	690.095,68	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	5.110.000,00	3.375.133,51	666.825,61	1.904.887,89	3,97	1.470.245,62	89.667,90	1.327.730,18	2,81	2.047.403,33	
Infra-Estrutura Urbana	5.110.000,00	3.375.133,51	666.825,61	1.904.887,89	3,97	1.470.245,62	89.667,90	1.327.730,18	2,81	2.047.403,33	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	470.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Habitação Rural	180.000,00										
Habitação Urbana	290.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.150.000,00	1.826.000,00	146.960,00	769.478,43	1,60	1.056.521,57	151.120,00	727.246,26	1,54	1.098.753,74	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.000.000,00	1.676.000,00	146.960,00	769.478,43	1,60	906.521,57	151.120,00	727.246,26	1,54	948.753,74	
GESTÃO AMBIENTAL	390.000,00	330.000,00				330.000,00				330.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Controle Ambiental	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	20.000,00										
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00				180.000,00				180.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.689.000,00	1.832.000,00	59.400,00	533.611,00	1,11	1.298.389,00	171.810,00	531.475,00	1,12	1.300.525,00	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.489.000,00	1.649.000,00	59.400,00	531.475,00	1,11	1.117.525,00	171.810,00	531.475,00	1,12	1.117.525,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	200.000,00	183.000,00		2.136,00		180.864,00				183.000,00	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	60.000,00										
Reforma Agrária	60.000,00										
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	110.000,00										
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	110.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	1.200.000,00	900.000,00	105.434,89	553.908,35	1,15	346.091,65	96.615,64	517.963,77	1,10	382.036,23	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.200.000,00	900.000,00	105.434,89	553.908,35	1,15	346.091,65	96.615,64	517.963,77	1,10	382.036,23	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	400.000,00										
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	400.000,00										
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	765.000,00	230.758,08	35.000,00	110.409,70	0,23	120.348,38	10.074,10	70.074,10	0,15	160.683,98	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	765.000,00	230.758,08	35.000,00	110.409,70	0,23	120.348,38	10.074,10	70.074,10	0,15	160.683,98	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	3.900.000,00	4.252.000,00	776.989,03	2.060.163,52	4,29	2.191.836,48	744.118,86	2.027.282,41	4,29	2.224.717,59	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											

Transferências											
Outros Encargos Especiais	3.900.000,00	4.252.000,00	776.989,03	2.060.163,52	4,29	2.191.836,48	744.118,86	2.027.282,41	4,29	2.224.717,59	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	555.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	80.565.000,00	87.294.166,00	11.485.472,67	47.988.983,88	100,00	39.305.182,12	13.247.957,20	47.243.627,77	100,00	40.050.538,23	
NOTA:											
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2026											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Setembro/2025	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**	**Julho/2026**	**Agosto/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.450.897,85**	**7.999.637,40**	**6.742.637,39**	**9.984.817,45**	**6.927.337,89**	**8.196.185,13**	**5.693.585,27**	**6.982.999,92**	**6.730.413,71**	**13.683.574,06**	**6.995.356,31**	**6.556.714,04**	**92.944.156,42**	**93.122.001,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	306.364,06	306.488,38	274.073,55	332.308,45	363.235,28	255.054,80	239.242,47	199.672,52	243.247,19	100.691,31	230.573,22	340.052,39	3.191.003,62	4.185.000,00
IPTU														235.000,00
ISS	154.252,99	143.996,86	116.329,94	162.116,95	80.587,66	105.506,74	95.695,87	86.108,16	99.993,15	64.195,14	117.977,65	104.084,29	1.330.845,40	1.620.000,00
ITBI														110.000,00
IRRF	152.111,07	162.491,52	157.743,61	170.191,50	282.647,62	149.548,06	143.546,60	113.564,36	143.254,04	36.496,17	112.595,57	235.968,10	1.860.158,22	2.150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria														70.000,00
Contribuições	38.535,69	34.725,25	30.803,84	27.486,22	71.171,98	85.124,98	95.980,84	78.773,27	45.580,00	53.190,45	51.889,16	59.558,53	672.820,21	800.000,00
Receita patrimonial	40.762,74	43.939,14	61.913,66	61.246,85	46.634,26	75.573,18	73.891,13	65.089,99	58.939,13	77.182,89	121.446,18	111.801,04	838.420,19	600.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.762,74	43.939,14	61.913,66	61.246,85	46.634,26	75.573,18	73.891,13	65.089,99	58.939,13	77.182,89	121.446,18	111.801,04	838.420,19	600.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	5.977.639,35	7.614.484,63	6.375.846,34	9.563.775,93	6.415.054,89	7.780.432,17	5.284.470,83	6.639.464,14	6.382.647,39	13.452.509,41	6.591.447,75	6.045.302,08	88.123.074,91	87.517.001,00
Cota-Parte do FPM	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	3.051.412,15	3.214.941,50	3.418.797,58	2.713.186,12	35.612.661,70	34.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	463.954,95	551.716,12	458.635,35	513.665,85	582.634,28	451.039,56	476.158,53	546.571,10	486.701,06	462.171,10	561.956,86	498.582,42	6.053.787,18	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.972,30	31.878,89	10.965,56	16.175,59	15.000,46	19.001,02	26.736,98	41.452,76	53.156,61	51.168,49	16.879,00	27.568,49	340.956,15	390.000,00
Cota-Parte do ITR	300,42	14.386,13	3.161,23	4.282,30	2.662,48			13,51	4.715,75	42,65	58,75	253,54	29.876,76	25.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	2.142,99	2.055,13	2.031,22	2.460,43	1.893,19	1.717,89	1.882,73	1.730,04	2.079,01	2.776,42	7.716,14	2.706,35	31.191,54	20.000,00
Transferências do FUNDEB	1.423.844,61	1.364.816,14	1.466.733,70	1.843.172,24	1.417.485,03	1.698.719,37	1.061.655,08	1.422.212,79	1.532.686,65	2.062.817,43	1.119.539,50	1.415.560,92	17.829.243,46	20.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.043.569,63	3.629.016,57	1.687.616,16	2.760.804,00	1.582.959,63	2.073.900,09	1.576.742,65	2.106.317,25	1.251.896,16	7.658.591,82	1.466.499,92	1.387.444,24	28.225.358,12	23.282.001,00
Outras Receitas Correntes	87.596,01				31.241,48								118.837,49	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	**483.457,63**	**524.130,32**	**644.299,24**	**755.309,39**	**682.921,94**	**801.562,46**	**529.147,40**	**622.186,77**	**720.529,29**	**746.219,96**	**520.932,04**	**648.459,33**	**7.679.155,77**	**8.207.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	483.457,63	524.130,32	644.299,24	755.309,39	682.921,94	801.562,46	529.147,40	622.186,77	720.529,29	746.219,96	520.932,04	648.459,33	7.679.155,77	8.207.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.967.440,22**	**7.475.507,08**	**6.098.338,15**	**9.229.508,06**	**6.244.415,95**	**7.394.622,67**	**5.164.437,87**	**6.360.813,15**	**6.009.884,42**	**12.937.354,10**	**6.474.424,27**	**5.908.254,71**	**85.265.000,65**	**84.915.001,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		100.000,00	650.222,00	1.207.981,00			100.000,00	800.001,00		6.857.414,00			9.715.618,00	3.900.001,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**5.967.440,22**	**7.375.507,08**	**5.448.116,15**	**8.021.527,06**	**6.244.415,95**	**7.394.622,67**	**5.064.437,87**	**5.560.812,15**	**6.009.884,42**	**6.079.940,10**	**6.474.424,27**	**5.908.254,71**	**75.549.382,65**	**81.015.000,00**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Setembro/2025	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**	**Julho/2026**	**Agosto/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		2.300.060,00				769.450,00							3.069.510,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	130.548,00	12.144,00	12.144,00		126.438,00	139.406,00	139.406,00	126.438,00	126.438,00	126.438,00	126.438,00	139.406,00	1.205.244,00	1.740.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**5.836.892,22**	**5.063.303,08**	**5.435.972,15**	**8.021.527,06**	**6.117.977,95**	**6.485.766,67**	**4.925.031,87**	**5.434.374,15**	**5.883.446,42**	**5.953.502,10**	**6.347.986,27**	**5.768.848,71**	**71.274.628,65**	**79.275.000,00**
NOTA:														
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2026														

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receitas de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receitas de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício(g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receitas de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)						
NOTA:						
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2026						

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Agosto/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.915.001,00	56.493.787,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.185.000,00	1.971.769,18
IPTU	235.000,00	
ISS	1.620.000,00	754.148,66
ITBI	110.000,00	
IRRF	2.150.000,00	1.217.620,52
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	70.000,00	
Contribuições	800.000,00	541.269,21
Receita patrimonial	600.000,00	630.557,80
Aplicações Financeiras (II)	600.000,00	630.557,80
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	79.310.001,00	53.318.949,43
Cota-Parte do FPM	28.480.000,00	19.006.527,67
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	3.252.652,14
Cota-Parte do IPVA	312.000,00	200.771,03
Cota-Parte do ITR	20.000,00	6.197,37
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	19.109,16
Transferências do FUNDEB	23.650.000,00	15.083.259,11
Outras Transferências Correntes	19.632.001,00	15.750.432,95
Demais Receitas Correntes	20.000,00	31.241,48
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	31.241,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	84.315.001,00	55.863.229,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.739.165,00	769.165,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	100.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	
Transferências de Capital	3.639.165,00	769.165,00
Convênios	2.820.000,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
Outras Transferências de Capital	819.165,00	769.165,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.739.165,00	769.165,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**88.054.166,00**	**56.632.394,30**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**88.054.166,00**	**56.632.394,30**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Agosto/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	75.519.210,46	44.762.867,35	45.141.422,02	39.693.300,21	3.476.977,48	1.224.421,72	964.916,10
Pessoal e Encargos Sociais	44.797.702,95	28.889.559,22	28.892.801,22	26.426.384,25	430.386,76		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	690.000,00	66.285,68	66.285,68	56.935,60			
Outras Despesas Correntes	30.031.507,51	15.807.022,45	16.182.335,12	13.209.980,36	3.046.590,72	1.224.421,72	964.916,10
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	30.031.507,51	15.807.022,45	16.182.335,12	13.209.980,36	3.046.590,72	1.224.421,72	964.916,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	74.829.210,46	44.696.581,67	45.075.136,34	39.636.364,61	3.476.977,48	1.224.421,72	964.916,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.774.955,54	3.226.116,53	2.102.205,75	1.767.737,92	825.953,92	852.283,62	847.923,62
Investimentos	9.885.955,54	1.785.230,08	661.319,30	503.240,61	825.953,92	852.283,62	847.923,62
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.889.000,00	1.440.886,45	1.440.886,45	1.264.497,31			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.885.955,54	1.785.230,08	661.319,30	503.240,61	825.953,92	852.283,62	847.923,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**84.715.166,00**	**46.481.811,75**	**45.736.455,64**	**40.139.605,22**	**4.302.931,40**	**2.076.705,34**	**1.812.839,72**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**84.715.166,00**	**46.481.811,75**	**45.736.455,64**	**40.139.605,22**	**4.302.931,40**	**2.076.705,34**	**1.812.839,72**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**10.377.017,96**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**10.377.017,96**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência							
JUROS NOMINAIS	**Até Agosto/2026**						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.658.179,07						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI -	**12.035.197,03**						

XXXVII)	
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**
	Em 31/Dez/2025 / **Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	21.346.024,12 / 35.402.037,33
DEDUÇÕES (XL)	-10.656.591,22 / 1.530.388,70
Disponibilidade de Caixa	-10.656.591,22 / 1.530.388,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.132.376,58 / 14.224.696,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.312.094,35 / 9.273.028,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.476.873,45 / 3.421.279,27
Demais Haveres Financeiros	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	32.002.615,34 / 33.871.648,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-1.869.033,29**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.039.065,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-5.908.099,07**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-7.566.278,14**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.640.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.640.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2026	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	9.520.150,91	3.810.737,95	4.302.931,40		9.027.957,46		3.003.331,15	2.076.705,34	1.812.839,72	53.828,46	1.136.662,97	10.164.620,43
PODER EXECUTIVO	9.520.150,91	3.810.737,95	4.302.931,40		9.027.957,46		3.003.331,15	2.076.705,34	1.812.839,72	53.828,46	1.136.662,97	10.164.620,43
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**9.520.150,91**	**3.810.737,95**	**4.302.931,40**		**9.027.957,46**		**3.003.331,15**	**2.076.705,34**	**1.812.839,72**	**53.828,46**	**1.136.662,97**	**10.164.620,43**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k**

	ANTERIORES											)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | Em Reais
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.115.000,00	1.971.769,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	235.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.620.000,00	754.148,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.150.000,00	1.217.620,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.235.000,00	27.756.300,13
2.1- Cota-Parte FPM	34.800.000,00	23.409.272,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.600.000,00	23.409.272,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	4.065.814,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	22.501,77
2.4- Cota-Parte ITR	25.000,00	7.746,68
2.5- Cota-Parte IPVA	390.000,00	250.963,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.350.000,00**	**29.728.069,31**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.207.000,00**	**5.551.260,03**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.880.500,00**	**1.880.757,30**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.770.000,00	15.055.235,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.090.000,00	11.733.130,83
6.1.1- Principal	20.000.000,00	11.730.676,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	2.454,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1- Principal	100.000,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.130.000,00	2.724.291,96
6.3.1- Principal	3.100.000,00	2.724.291,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	450.000,00	597.812,38
6.4.1- Principal	450.000,00	597.812,38
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**11.793.000,00**	**6.179.416,74**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**15.055.235,17**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.075.708,54	13.840.405,03	13.733.724,34	11.633.526,67	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.682.500,00	10.837.863,63	10.837.863,63	9.088.791,14	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.872.000,00	2.173.665,33	2.173.665,33	1.814.495,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.740.500,00	8.614.181,29	8.614.181,29	7.239.523,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	50.017,01	50.017,01	34.772,40	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.393.208,54	3.002.541,40	2.895.860,71	2.544.735,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.456.000,00	515.538,22	453.586,50	410.830,01	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.887.208,54	2.473.318,86	2.428.589,89	2.122.476,80	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	13.684,32	13.684,32	11.428,72	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	25.000,00	2.858,87	12.910,57	12.910,57	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9](i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.837.546,16	13.746.634,91	11.646.437,24	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.801.717,77	11.695.037,08	9.909.167,03	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.858,87	12.910,57	12.910,57	0,00	0,00	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.028.517,26	2.028.517,26	1.714.189,64	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.170,00	10.170,00	10.170,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.837.863,63	10.837.863,63	9.088.791,14	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.984.679,31	1.984.679,31	1.670.351,69	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	121.047,45	121.047,45	121.047,45	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.120.195,95	10.837.863,63	10.837.863,63	74,96
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	602.209,41	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.362.145,98	1.984.679,31	1.984.679,31	72,85
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	408.643,79	121.047,45	121.047,45	4,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.505.523,52	1.308.600,26	1.308.600,26	0,00	8,69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						Em reais
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.108.162,74	1.032.183,34	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.830.427,92	2.425.054,58	2.407.613,25	1.899.176,62	0,00
20.1- Educação Infantil	301.000,00	231.421,84	242.914,14	197.826,10	0,00
20.2- Ensino Fundamental	933.000,00	356.186,33	346.233,98	250.579,93	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	6.494,04	6.494,04	5.982,54	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.486.427,92	1.830.952,37	1.811.971,09	1.444.788,05	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS	25.189.708,54	14.364.311,87	14.259.171,13	12.035.731,58	0,00

COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.629.000,00	2.920.625,39	2.870.165,97	2.423.151,17	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.629.000,00	2.920.625,39	2.870.165,97	2.423.151,17	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.560.708,54	11.443.686,48	11.389.005,16	9.612.580,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.407.613,25
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.551.260,03
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	42.787,90
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**7.916.085,38**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.432.017,33	7.916.085,38	26,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.647.633,24	279.307,55	1.263.844,58	53.707,90	1.330.080,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.424.797,38	83.956,37	670.568,52	42.787,90	711.440,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.052.789,43	64.265,18	434.149,63	0,00	618.639,80
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	170.046,43	131.086,00	159.126,43	10.920,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.505.000,00	1.755.604,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.805.000,00	1.755.604,16
31.1.1- Salário-Educação	1.150.000,00	786.941,66
31.1.2- PDDE	5.000,00	7.266,04
31.1.3- PNAE	450.000,00	264.444,25
31.1.4- PNATE	200.000,00	696.952,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

			(e)		PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.548.000,00	1.640.280,44	1.678.330,33	3.258.023,81	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	653.000,00	446.630,48	446.630,48	735.839,60	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.265.000,00	888.392,25	880.020,52	2.064.875,50	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	520.000,00	273.800,26	320.221,88	320.221,88	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	6.262,45	6.262,45	9.664,51	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	80.000,00	25.195,00	25.195,00	127.422,32	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.729.136,46	18.003.787,02	17.922.338,43	16.862.786,90	0,00
33.1- Despesas Correntes	29.508.927,92	17.857.467,04	17.779.333,18	16.729.321,65	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	23.587.927,92	14.208.502,52	14.208.502,52	13.444.643,76	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.921.000,00	3.648.964,52	3.570.830,66	3.284.677,89	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.220.208,54	146.319,98	143.005,25	133.465,25	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.220.208,54	146.319,98	143.005,25	133.465,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	12.549.606,27	71.982,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.055.235,17	786.941,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.239.713,30	882.221,75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.734.084,40	167.262,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.734.084,40	167.262,92
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2026		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.774.955,54	3.226.116,53	8.548.839,01
Investimentos	9.885.955,54	1.785.230,08	8.100.725,46
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.889.000,00	1.440.886,45	448.113,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.774.955,54	3.226.116,53	8.548.839,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**11.774.955,54**	**3.226.116,53**	**8.548.839,01**
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2026			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	75.550,00						75.550,00
Despesas de Capital							
Investimentos	75.550,00						75.550,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)			
NOTA:			

IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.115.000,00**	**4.115.000,00**	**1.971.769,18**	**47,92**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.620.000,00	1.620.000,00	754.148,66	46,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.150.000,00	2.150.000,00	1.217.620,52	56,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**41.035.000,00**	**41.035.000,00**	**27.756.300,13**	**67,64**
Cota-Parte FPM	31.600.000,00	31.600.000,00	23.409.272,96	74,08
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	7.746,68	30,99
Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	250.963,81	64,35
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	4.065.814,91	45,18
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	22.501,77	112,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.150.000,00**	**45.150.000,00**	**29.728.069,31**	**65,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.513.000,00	2.672.800,00	1.888.072,80	70,64	1.812.377,80	67,81	1.575.083,73	58,93	0,00
Despesas Correntes	1.055.000,00	2.414.800,00	1.803.285,09	74,68	1.731.350,73	71,70	1.494.056,66	61,87	0,00
Despesas de Capital	458.000,00	258.000,00	84.787,71	32,86	81.027,07	31,41	81.027,07	31,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.953.000,00	4.066.990,00	1.712.467,76	42,11	1.674.356,14	41,17	1.472.375,94	36,20	0,00
Despesas Correntes	2.115.000,00	2.228.990,00	1.712.467,76	76,83	1.674.356,14	75,12	1.472.375,94	66,06	0,00
Despesas de Capital	1.838.000,00	1.838.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.000,00	309.000,00	62.303,69	20,16	62.303,69	20,16	10.710,60	3,47	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	309.000,00	62.303,69	20,16	62.303,69	20,16	10.710,60	3,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	36.000,00	12.595,26	34,99	12.595,26	34,99	9.713,16	26,98	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	36.000,00	12.595,26	34,99	12.595,26	34,99	9.713,16	26,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	350.000,00	438.100,00	115.313,80	26,32	93.613,80	21,37	75.829,29	17,31	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	438.100,00	115.313,80	26,32	93.613,80	21,37	75.829,29	17,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	579.000,00	890.000,00	563.977,04	63,37	524.459,72	58,93	429.889,43	48,30	0,00
Despesas Correntes	409.000,00	740.000,00	563.977,04	76,21	524.459,72	70,87	429.889,43	58,09	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.472.000,00**	**8.412.890,00**	**4.354.730,35**	**51,76**	**4.179.706,41**	**49,68**	**3.573.602,15**	**42,48**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.354.730,35	4.179.706,41	3.573.602,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.354.730,35**	**4.179.706,41**	**3.573.602,15**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.459.210,40		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-279.503,99		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-279.503,99		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**14,06**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-279.503,99
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-279.503,99**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)										Em reais
Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	4.179.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	5.865.258,99	8.487.112,73	0,00	0,00	0,00	0,00	341.069,25	341.189,81	120,56	120,56
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.068,84	43.068,84	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.460.000,00	16.029.166,00	13.266.573,86	82,77
Proveniente da União	10.810.000,00	15.379.166,00	13.266.573,86	86,26
Proveniente dos Estados	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**11.460.000,00**	**16.029.166,00**	**13.266.573,86**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.825.000,00	10.131.633,69	5.351.284,45	52,82	5.229.182,01	51,61	4.737.356,13	46,76	0,00
Despesas Correntes	6.005.000,00	9.151.633,69	4.805.828,29	52,51	5.187.020,65	56,68	4.727.838,03	51,66	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	820.000,00	980.000,00	545.456,16	55,66	42.161,36	4,30	9.518,10	0,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.415.000,00	2.345.900,00	1.483.097,69	63,22	1.483.097,69	63,22	1.272.999,49	54,26	0,00
Despesas Correntes	865.000,00	1.899.900,00	1.483.097,69	78,06	1.483.097,69	78,06	1.272.999,49	67,00	0,00
Despesas de Capital	550.000,00	446.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	980.000,00	1.306.000,00	863.857,62	66,15	857.793,32	65,68	812.281,26	62,20	0,00
Despesas Correntes	950.000,00	1.276.000,00	863.857,62	67,70	857.793,32	67,23	812.281,26	63,66	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,00	0,70	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	320.000,00	401.390,00	339.813,24	84,66	339.813,24	84,66	327.594,90	81,62	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	401.390,00	339.813,24	84,66	339.813,24	84,66	327.594,90	81,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000.000,00	2.356.424,12	1.062.628,12	45,09	969.910,23	41,16	789.158,80	33,49	0,00
Despesas Correntes	2.000.000,00	1.587.259,12	1.062.628,12	66,95	969.910,23	61,11	789.158,80	49,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	769.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.640.000,00**	**16.641.347,81**	**9.100.681,12**	**54,69**	**8.879.796,49**	**53,36**	**7.940.087,58**	**47,71**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.338.000,00	12.804.433,69	7.239.357,25	56,54	7.041.559,81	54,99	6.312.439,86	49,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.368.000,00	6.412.890,00	3.195.565,45	49,83	3.157.453,83	49,24	2.745.375,43	42,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	987.000,00	1.615.000,00	926.161,31	57,35	920.097,01	56,97	822.991,86	50,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	170.000,00	136.000,00	12.595,26	9,26	12.595,26	9,26	10.410,16	7,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	670.000,00	839.490,00	455.127,04	54,21	433.427,04	51,63	403.424,19	48,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.579.000,00	3.246.424,12	1.626.605,16	50,10	1.494.369,95	46,03	1.219.048,23	37,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.112.000,00**	**25.054.237,81**	**13.455.411,47**	**53,71**	**13.059.502,90**	**52,12**	**11.513.689,73**	**45,96**	**0,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	Em reais
NOTA:	
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	

IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIO	EXERCÍC CORREN	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS											
NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	73.315.492,15	84.915.001,00	85.762.472,72	86.618.402,41	87.482.874,48	88.355.974,19	89.237.787,64	90.128.401,79	91.027.904,48	91.936.384,42	92.853.931,21
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais

IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	83.565.000,00
Previsão Atualizada	88.654.166,00
Receitas Realizadas	57.262.952,10
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.640.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.565.000,00
Dotação Atualizada	87.294.166,00
Despesas Empenhadas	47.988.983,88
Despesas Liquidadas	47.243.627,77
Despesas Pagas	41.461.038,13
Superávit Orçamentário	10.019.324,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	47.988.983,88
Despesas Liquidadas	47.243.627,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	85.265.000,65
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.549.382,65
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	71.274.628,65
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		10.377.017,96	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-1.869.033,29	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.330.888,86		4.302.931,40	9.027.957,46
Poder Executivo	13.330.888,86		4.302.931,40	9.027.957,46

Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.003.331,15	53.828,46	1.812.839,72	1.136.662,97
Poder Executivo	3.003.331,15	53.828,46	1.812.839,72	1.136.662,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
Defensoria Pública				
TOTAL	**16.334.220,01**	**53.828,46**	**6.115.771,12**	**10.164.620,43**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Limites Constitucionais Anuais**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.916.085,38	25,00	26,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.984.679,31	50,00	72,85
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	121.047,45	15,00	4,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**
Receita de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	3.226.116,53		8.548.839,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receitas da Alienação de Ativos		100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		75.550,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Limite Constitucional Anual**		
	Valor apurado Até o Bimestre	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.179.706,41	15,00	14,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
NOTA:			

IPANGUAÇU - RN, 28 de setembro de 2026

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:94EA00BC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIMESTRE CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.565.000,00	88.654.166,00	12.382.678,98	13,97	57.262.952,10	64,59	31.391.213,90
RECEITAS CORRENTES	80.595.000,00	84.915.001,00	12.382.678,98	14,58	56.493.787,10	66,53	28.421.213,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.185.000,00	4.185.000,00	570.625,61	13,64	1.971.769,18	47,12	2.213.230,82
Impostos	4.115.000,00	4.115.000,00	570.625,61	13,87	1.971.769,18	47,92	2.143.230,82
Taxas	65.000,00	65.000,00					65.000,00
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00					5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	111.447,69	13,93	541.269,21	67,66	258.730,79
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	111.447,69	13,93	541.269,21	67,66	258.730,79
RECEITA PATRIMONIAL	600.000,00	600.000,00	233.247,22	38,87	630.557,80	105,09	-30.557,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	233.247,22	38,87	630.557,80	105,09	-30.557,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.990.000,00	79.310.001,00	11.467.358,46	14,46	53.318.949,43	67,23	25.991.051,57
Transferências da União e de suas Entidades	46.132.000,00	50.032.001,00	8.025.112,38	16,04	38.077.287,97	76,11	11.954.713,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.858.000,00	9.278.000,00	907.145,66	9,78	3.510.984,69	37,84	5.767.015,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas	20.000.000,00	20.000.000,00	2.535.100,42	12,68	11.730.676,77	58,65	8.269.323,23
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00			31.241,48	156,21	-11.241,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00			31.241,48	156,21	-11.241,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.970.000,00	3.739.165,00			769.165,00	20,57	2.970.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.870.000,00	3.639.165,00			769.165,00	21,14	2.870.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.320.000,00	3.089.165,00			769.165,00	24,90	2.320.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00					550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.565.000,00	88.654.166,00	12.382.678,98	13,97	57.262.952,10	64,59	31.391.213,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**83.565.000,00**	**88.654.166,00**	**12.382.678,98**	**13,97**	**57.262.952,10**	**64,59**	**31.391.213,90**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**83.565.000,00**	**88.654.166,00**	**12.382.678,98**	**13,97**	**57.262.952,10**	**64,59**	**31.391.213,90**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.640.000,00			1.640.000,00	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.640.000,00			1.640.000,00	100,00	

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	83.565.000,00	90.294.166,00	11.928.306,69	49.869.181,29	40.424.984,71	13.671.153,15	49.073.242,09	41.220.923,91	43.290.652,45	

(VIII)										
DESPESAS CORRENTES	69.026.500,00	78.379.210,46	10.098.869,14	46.643.064,76	31.736.145,70	12.852.436,26	46.971.036,34	31.408.174,12	41.522.914,53	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.643.300,00	46.926.102,95	8.165.551,01	30.236.394,74	16.689.708,21	8.222.971,59	30.194.499,86	16.731.603,09	27.728.082,89	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	890.000,00	690.000,00	52.909,77	66.285,68	623.714,32	52.909,77	66.285,68	623.714,32	56.935,60	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.493.200,00	30.763.107,51	1.880.408,36	16.340.384,34	14.422.723,17	4.576.554,90	16.710.250,80	14.052.856,71	13.737.896,04	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	13.983.500,00	11.914.955,54	1.829.437,55	3.226.116,53	8.688.839,01	818.716,89	2.102.205,75	9.812.749,79	1.767.737,92	
INVESTIMENTOS	12.623.500,00	10.025.955,54	1.243.381,51	1.785.230,08	8.240.725,46	232.660,85	661.319,30	9.364.636,24	503.240,61	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.360.000,00	1.889.000,00	586.056,04	1.440.886,45	448.113,55	586.056,04	1.440.886,45	448.113,55	1.264.497,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	555.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**83.565.000,00**	**90.294.166,00**	**11.928.306,69**	**49.869.181,29**	**40.424.984,71**	**13.671.153,15**	**49.073.242,09**	**41.220.923,91**	**43.290.652,45**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											Em Reais
Dívida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**83.565.000,00**	**90.294.166,00**	**11.928.306,69**	**49.869.181,29**	**40.424.984,71**	**13.671.153,15**	**49.073.242,09**	**41.220.923,91**	**43.290.652,45**		
SUPERÁVIT (XIII)							8.189.710,01		13.972.299,65		
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.565.000,00	90.294.166,00	11.928.306,69	49.869.181,29	40.424.984,71	13.671.153,15	57.262.952,10	33.031.213,90	57.262.952,10		
RESERVA DO RPPS											
NOTA:											

IPANGUAÇU - RN, 29 de setembro de 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.565.000,00	90.294.166,00	11.928.306,69	49.869.181,29	100,00	40.424.984,71	13.671.153,15	49.073.242,09	100,00	41.220.923,91	
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	442.834,02	1.880.197,41	3,77	1.119.802,59	423.195,95	1.829.614,32	3,73	1.170.385,68	
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	442.834,02	1.880.197,41	3,77	1.119.802,59	423.195,95	1.829.614,32	3,73	1.170.385,68	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											

Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	11.501.000,00	13.121.321,83	630.410,28	7.736.693,72	15,51	5.384.628,11	2.334.110,87	8.388.950,72	17,09	4.732.371,11	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	10.491.000,00	11.392.721,83	500.423,56	7.192.588,91	14,42	4.200.132,92	2.202.424,15	7.844.845,91	15,99	3.547.875,92	
Administração Financeira	350.000,00	1.076.000,00	25.341,39	119.783,24	0,24	956.216,76	27.041,39	119.783,24	0,24	956.216,76	
Controle Interno	660.000,00	652.600,00	104.645,33	424.321,57	0,85	228.278,43	104.645,33	424.321,57	0,86	228.278,43	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	155.000,00	124.583,52		5.352,00	0,01	119.231,52		5.352,00	0,01	119.231,52	
Policiamento	125.000,00	107.583,52		5.352,00	0,01	102.231,52		5.352,00	0,01	102.231,52	
Defesa Civil	30.000,00	17.000,00				17.000,00				17.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.112.000,00	3.133.994,79	257.994,99	1.302.865,05	2,61	1.831.129,74	396.375,62	1.384.778,54	2,82	1.749.216,25	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	193.000,00	183.000,00	670,00	670,00		182.330,00	670,00	670,00		182.330,00	
Assistência Comunitária	585.000,00	682.700,00	97.394,04	355.599,87	0,71	327.100,13	101.119,11	342.091,74	0,70	340.608,26	
Serviços Socioassistenciais	650.000,00	656.500,00	32.873,14	307.196,48	0,62	349.303,52	125.894,59	378.587,25	0,77	277.912,75	
Segurança de Renda											
Administração Geral	1.284.000,00	1.352.794,79	127.057,81	639.398,70	1,28	713.396,09	168.691,92	663.429,55	1,35	689.365,24	
Demais Subfunções	400.000,00	259.000,00				259.000,00				259.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	18.132.000,00	25.074.237,81	3.492.228,63	13.455.411,47	26,98	11.618.826,34	3.787.021,15	13.059.502,90	26,61	12.014.734,91	
Atenção Básica	8.358.000,00	12.824.433,69	2.192.293,20	7.239.357,25	14,52	5.585.076,44	2.344.076,56	7.041.559,81	14,35	5.782.873,88	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.368.000,00	6.412.890,00	706.743,95	3.195.565,45	6,41	3.217.324,55	822.290,42	3.157.453,83	6,43	3.255.436,17	
Suporte Profilático e Terapêutico	987.000,00	1.615.000,00	73.174,96	926.161,31	1,86	688.838,69	73.174,96	920.097,01	1,87	694.902,99	
Vigilância Sanitária	170.000,00	136.000,00	3.806,10	12.595,26	0,03	123.404,74	3.806,10	12.595,26	0,03	123.404,74	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Vigilância Epidemiológica	670.000,00	839.490,00	152.385,16	455.127,04	0,91	384.362,96	130.685,16	433.427,04	0,88	406.062,96	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	2.579.000,00	3.246.424,12	363.825,26	1.626.605,16	3,26	1.619.818,96	412.987,95	1.494.369,95	3,05	1.752.054,17	
Demais Subfunções											
TRABALHO	85.000,00	85.000,00				85.000,00				85.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções	85.000,00	85.000,00				85.000,00				85.000,00	
EDUCAÇÃO	30.545.000,00	30.729.136,46	4.858.118,20	18.003.787,02	36,10	12.725.349,44	5.107.623,10	17.922.338,43	36,52	12.806.798,03	
Ensino Fundamental	21.097.000,00	19.825.708,54	3.362.357,36	12.332.078,73	24,73	7.493.629,81	3.449.277,35	12.269.025,68	25,00	7.556.682,86	
Ensino Médio	450.000,00	620.000,00	28.641,03	273.800,26	0,55	346.199,74	87.156,07	320.221,88	0,65	299.778,12	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	250.000,00	250.000,00	15.441,11	100.905,84	0,20	149.094,16	27.366,52	89.759,94	0,18	160.240,06	
Educação Infantil	6.533.000,00	7.282.000,00	904.440,74	3.367.255,87	6,75	3.914.744,13	966.383,14	3.316.796,45	6,76	3.965.203,55	
Educação de Jovens e Adultos	160.000,00	160.000,00	27.384,96	76.457,82	0,15	83.542,18	30.679,31	76.457,82	0,16	83.542,18	
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	2.055.000,00	2.591.427,92	519.853,00	1.853.288,50	3,72	738.139,42	546.760,71	1.850.076,66	3,77	741.351,26	
Demais Subfunções											
CULTURA	1.236.000,00	2.130.000,00	456.111,04	1.552.415,73	3,11	577.584,27	359.419,96	1.280.933,46	2,61	849.066,54	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	196.000,00	166.000,00	1.341,66	11.491,41	0,02	154.508,59	5.358,58	7.029,14	0,01	158.970,86	
Difusão Cultural	1.040.000,00	1.964.000,00	454.769,38	1.540.924,32	3,09	423.075,68	354.061,38	1.273.904,32	2,60	690.095,68	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	5.110.000,00	3.375.133,51	666.825,61	1.904.887,89	3,82	1.470.245,62	89.667,90	1.327.730,18	2,71	2.047.403,33	
Infra-Estrutura Urbana	5.110.000,00	3.375.133,51	666.825,61	1.904.887,89	3,82	1.470.245,62	89.667,90	1.327.730,18	2,71	2.047.403,33	
Serviços Urbanos											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	470.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Habitação Rural	180.000,00										
Habitação Urbana	290.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.150.000,00	1.826.000,00	146.960,00	769.478,43	1,54	1.056.521,57	151.120,00	727.246,26	1,48	1.098.753,74	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Administração Geral											

Demais Subfunções	1.000.000,00	1.676.000,00	146.960,00	769.478,43	1,54	906.521,57	151.120,00	727.246,26	1,48	948.753,74	
GESTÃO AMBIENTAL	390.000,00	330.000,00				330.000,00				330.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Controle Ambiental	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	20.000,00										
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00				180.000,00				180.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.689.000,00	1.832.000,00	59.400,00	533.611,00	1,07	1.298.389,00	171.810,00	531.475,00	1,08	1.300.525,00	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.489.000,00	1.649.000,00	59.400,00	531.475,00	1,07	1.117.525,00	171.810,00	531.475,00	1,08	1.117.525,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	200.000,00	183.000,00		2.136,00		180.864,00				183.000,00	
Demais Subfunções											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	60.000,00										
Reforma Agrária	60.000,00										
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	110.000,00										
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	110.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	1.200.000,00	900.000,00	105.434,89	553.908,35	1,11	346.091,65	96.615,64	517.963,77	1,06	382.036,23	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.200.000,00	900.000,00	105.434,89	553.908,35	1,11	346.091,65	96.615,64	517.963,77	1,06	382.036,23	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
TRANSPORTE	400.000,00										
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	400.000,00										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	765.000,00	230.758,08	35.000,00	110.409,70	0,22	120.348,38	10.074,10	70.074,10	0,14	160.683,98	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	765.000,00	230.758,08	35.000,00	110.409,70	0,22	120.348,38	10.074,10	70.074,10	0,14	160.683,98	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	3.900.000,00	4.252.000,00	776.989,03	2.060.163,52	4,13	2.191.836,48	744.118,86	2.027.282,41	4,13	2.224.717,59	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	3.900.000,00	4.252.000,00	776.989,03	2.060.163,52	4,13	2.191.836,48	744.118,86	2.027.282,41	4,13	2.224.717,59	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**555.000,00**										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	83.565.000,00	90.294.166,00	11.928.306,69	49.869.181,29	100,00	40.424.984,71	13.671.153,15	49.073.242,09	100,00	41.220.923,91	
NOTA:											

IPANGUAÇU - RN, 29 de setembro de 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														**Em reais**
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	Setembro/2025	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**	**Julho/2026**	**Agosto/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.450.897,85**	**7.999.637,40**	**6.742.637,39**	**9.984.817,45**	**6.927.337,89**	**8.196.185,13**	**5.693.585,27**	**6.982.999,92**	**6.730.413,71**	**13.683.574,06**	**6.995.356,31**	**6.556.714,04**	**92.944.156,42**	**93.122.001,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	306.364,06	306.488,38	274.073,55	332.308,45	363.235,28	255.054,80	239.242,47	199.672,52	243.247,19	100.691,31	230.573,22	340.052,39	3.191.003,62	4.185.000,00
IPTU														235.000,00
ISS	154.252,99	143.996,86	116.329,94	162.116,95	80.587,66	105.506,74	95.695,87	86.108,16	99.993,15	64.195,14	117.977,65	104.084,29	1.330.845,40	1.620.000,00
ITBI														110.000,00
IRRF	152.111,07	162.491,52	157.743,61	170.191,50	282.647,62	149.548,06	143.546,60	113.564,36	143.254,04	36.496,17	112.595,57	235.968,10	1.860.158,22	2.150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria														70.000,00
Contribuições	38.535,69	34.725,25	30.803,84	27.486,22	71.171,98	85.124,98	95.980,84	78.773,27	45.580,00	53.190,45	51.889,16	59.558,53	672.820,21	800.000,00
Receita patrimonial	40.762,74	43.939,14	61.913,66	61.246,85	46.634,26	75.573,18	73.891,13	65.089,99	58.939,13	77.182,89	121.446,18	111.801,04	838.420,19	600.000,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	40.762,74	43.939,14	61.913,66	61.246,85	46.634,26	75.573,18	73.891,13	65.089,99	58.939,13	77.182,89	121.446,18	111.801,04	838.420,19	600.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	5.977.639,35	7.614.484,63	6.375.846,34	9.563.775,93	6.415.054,89	7.780.432,17	5.284.470,83	6.639.464,14	6.382.647,39	13.452.509,41	6.591.447,75	6.045.302,08	88.123.074,91	87.517.001,00
Cota-Parte do FPM	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	3.051.412,15	3.214.941,50	3.418.797,58	2.713.186,12	35.612.661,70	34.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	463.954,95	551.716,12	458.635,35	513.665,85	582.634,28	451.039,56	476.158,53	546.571,10	486.701,06	462.171,10	561.956,86	498.582,42	6.053.787,18	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.972,30	31.878,89	10.965,56	16.175,59	15.000,46	19.001,02	26.736,98	41.452,76	53.156,61	51.168,49	16.879,00	27.568,49	340.956,15	390.000,00
Cota-Parte do ITR	300,42	14.386,13	3.161,23	4.282,30	2.662,48			13,51	4.715,75	42,65	58,75	253,54	29.876,76	25.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	2.142,99	2.055,13	2.031,22	2.460,43	1.893,19	1.717,89	1.882,73	1.730,04	2.079,01	2.776,42	7.716,14	2.706,35	31.191,54	20.000,00
Transferências do FUNDEB	1.423.844,61	1.364.816,14	1.466.733,70	1.843.172,24	1.417.485,03	1.698.719,37	1.061.655,08	1.422.212,79	1.532.686,65	2.062.817,43	1.119.539,50	1.415.560,92	17.829.243,46	20.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.043.569,63	3.629.016,57	1.687.616,16	2.760.804,00	1.582.959,63	2.073.900,09	1.576.742,65	2.106.317,25	1.251.896,16	7.658.591,82	1.466.499,92	1.387.444,24	28.225.358,12	23.282.001,00
Outras Receitas Correntes	87.596,01				31.241,48								118.837,49	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	**483.457,63**	**524.130,32**	**644.299,24**	**755.309,39**	**682.921,94**	**801.562,46**	**529.147,40**	**622.186,77**	**720.529,29**	**746.219,96**	**520.932,04**	**648.459,33**	**7.679.155,77**	**8.207.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	483.457,63	524.130,32	644.299,24	755.309,39	682.921,94	801.562,46	529.147,40	622.186,77	720.529,29	746.219,96	520.932,04	648.459,33	7.679.155,77	8.207.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.967.440,22**	**7.475.507,08**	**6.098.338,15**	**9.229.508,06**	**6.244.415,95**	**7.394.622,67**	**5.164.437,87**	**6.360.813,15**	**6.009.884,42**	**12.937.354,10**	**6.474.424,27**	**5.908.254,71**	**85.265.000,65**	**84.915.001,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		100.000,00	650.222,00	1.207.981,00			100.000,00	800.001,00		6.857.414,00			9.715.618,00	3.900.001,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**5.967.440,22**	**7.375.507,08**	**5.448.116,15**	**8.021.527,06**	**6.244.415,95**	**7.394.622,67**	**5.064.437,87**	**5.560.812,15**	**6.009.884,42**	**6.079.940,10**	**6.474.424,27**	**5.908.254,71**	**75.549.382,65**	**81.015.000,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		2.300.060,00				769.450,00							3.069.510,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	130.548,00	12.144,00	12.144,00		126.438,00	139.406,00	139.406,00	126.438,00	126.438,00	126.438,00	126.438,00	139.406,00	1.205.244,00	1.740.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														

(VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**5.836.892,22**	**5.063.303,08**	**5.435.972,15**	**8.021.527,06**	**6.117.977,95**	**6.485.766,67**	**4.925.031,87**	**5.434.374,15**	**5.883.446,42**	**5.953.502,10**	**6.347.986,27**	**5.768.848,71**	**71.274.628,65**	**79.275.000,00**
NOTA:														

IPANGUAÇU - RN, 29 de setembro de 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Receita Patrimonial					
Receitas imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receitas de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

IPANGUAÇU - RN, 29 de setembro de 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos					**Inscritos**							
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	9.520.150,91	3.810.737,95	4.302.931,40		9.027.957,46		3.003.331,15	2.076.705,34	1.812.839,72	53.828,46	1.136.662,97	10.164.620,43
PODER EXECUTIVO	9.520.150,91	3.810.737,95	4.302.931,40		9.027.957,46		3.003.331,15	2.076.705,34	1.812.839,72	53.828,46	1.136.662,97	10.164.620,43
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-												
ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**9.520.150,91**	**3.810.737,95**	**4.302.931,40**		**9.027.957,46**		**3.003.331,15**	**2.076.705,34**	**1.812.839,72**	**53.828,46**	**1.136.662,97**	**10.164.620,43**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos					**Inscritos**							
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais

IPANGUAÇU - RN, 29 de setembro de 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.115.000,00	1.971.769,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	235.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.620.000,00	754.148,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.150.000,00	1.217.620,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.235.000,00	27.756.300,13
2.1- Cota-Parte FPM	34.800.000,00	23.409.272,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.600.000,00	23.409.272,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	4.065.814,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	22.501,77
2.4- Cota-Parte ITR	25.000,00	7.746,68
2.5- Cota-Parte IPVA	390.000,00	250.963,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.350.000,00**	**29.728.069,31**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.207.000,00**	**5.551.260,03**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.880.500,00**	**1.880.757,30**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.770.000,00	15.055.235,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.090.000,00	11.733.130,83
6.1.1- Principal	20.000.000,00	11.730.676,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	2.454,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1- Principal	100.000,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.130.000,00	2.724.291,96
6.3.1- Principal	3.100.000,00	2.724.291,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	450.000,00	597.812,38
6.4.1- Principal	450.000,00	597.812,38
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**11.793.000,00**	**6.179.416,74**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**15.055.235,17**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.075.708,54	13.840.405,03	13.733.724,34	11.633.526,67	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.682.500,00	10.837.863,63	10.837.863,63	9.088.791,14	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.872.000,00	2.173.665,33	2.173.665,33	1.814.495,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.740.500,00	8.614.181,29	8.614.181,29	7.239.523,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	50.017,01	50.017,01	34.772,40	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.393.208,54	3.002.541,40	2.895.860,71	2.544.735,53	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.456.000,00	515.538,22	453.586,50	410.830,01	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.887.208,54	2.473.318,86	2.428.589,89	2.122.476,80	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	13.684,32	13.684,32	11.428,72	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	25.000,00	2.858,87	12.910,57	12.910,57	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.837.546,16	13.746.634,91	11.646.437,24	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.801.717,77	11.695.037,08	9.909.167,03	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.858,87	12.910,57	12.910,57	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.028.517,26	2.028.517,26	1.714.189,64	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.170,00	10.170,00	10.170,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.837.863,63	10.837.863,63	9.088.791,14	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.984.679,31	1.984.679,31	1.670.351,69	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	121.047,45	121.047,45	121.047,45	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.120.195,95	10.837.863,63	10.837.863,63	74,96
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	602.209,41	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.362.145,98	1.984.679,31	1.984.679,31	72,85
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	408.643,79	121.047,45	121.047,45	4,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.505.523,52	1.308.600,26	1.308.600,26	0,00	8,69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						Em reais
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.108.162,74	1.032.183,34	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.830.427,92	2.425.054,58	2.407.613,25	1.899.176,62	0,00
20.1- Educação Infantil	301.000,00	231.421,84	242.914,14	197.826,10	0,00
20.2- Ensino Fundamental	933.000,00	356.186,33	346.233,98	250.579,93	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	6.494,04	6.494,04	5.982,54	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.486.427,92	1.830.952,37	1.811.971,09	1.444.788,05	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.189.708,54	14.364.311,87	14.259.171,13	12.035.731,58	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.629.000,00	2.920.625,39	2.870.165,97	2.423.151,17	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.629.000,00	2.920.625,39	2.870.165,97	2.423.151,17	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.560.708,54	11.443.686,48	11.389.005,16	9.612.580,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.407.613,25
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.551.260,03
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	42.787,90

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**7.916.085,38**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.432.017,33	7.916.085,38	26,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.647.633,24	279.307,55	1.263.844,58	53.707,90	1.330.080,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.424.797,38	83.956,37	670.568,52	42.787,90	711.440,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.052.789,43	64.265,18	434.149,63	0,00	618.639,80
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	170.046,43	131.086,00	159.126,43	10.920,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.505.000,00	1.755.604,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.805.000,00	1.755.604,16
31.1.1- Salário-Educação	1.150.000,00	786.941,66
31.1.2- PDDE	5.000,00	7.266,04
31.1.3- PNAE	450.000,00	264.444,25
31.1.4- PNATE	200.000,00	696.952,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.548.000,00	1.640.280,44	1.678.330,33	3.258.023,81	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	653.000,00	446.630,48	446.630,48	735.839,60	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.265.000,00	888.392,25	880.020,52	2.064.875,50	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	520.000,00	273.800,26	320.221,88	320.221,88	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	6.262,45	6.262,45	9.664,51	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	80.000,00	25.195,00	25.195,00	127.422,32	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.729.136,46	18.003.787,02	17.922.338,43	16.862.786,90	0,00
33.1- Despesas Correntes	29.508.927,92	17.857.467,04	17.779.333,18	16.729.321,65	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	23.587.927,92	14.208.502,52	14.208.502,52	13.444.643,76	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.921.000,00	3.648.964,52	3.570.830,66	3.284.677,89	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.220.208,54	146.319,98	143.005,25	133.465,25	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.220.208,54	146.319,98	143.005,25	133.465,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	12.549.606,27	71.982,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.055.235,17	786.941,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.239.713,30	882.221,75

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.734.084,40	167.262,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.734.084,40	167.262,92
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		

IPANGUAÇU - RN, 29 de setembro de 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.914.955,54	3.226.116,53	8.688.839,01
Investimentos	10.025.955,54	1.785.230,08	8.240.725,46
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.889.000,00	1.440.886,45	448.113,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.914.955,54	3.226.116,53	8.688.839,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**11.914.955,54**	**3.226.116,53**	**8.688.839,01**
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			

IPANGUAÇU - RN, 29 de setembro de 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	75.550,00						75.550,00
Despesas de Capital							
Investimentos	75.550,00						75.550,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)			
NOTA:			

IPANGUAÇU - RN, 29 de setembro de 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**RECEITAS REALIZADAS**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.115.000,00**	**4.115.000,00**	**1.971.769,18**	**47,92**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.620.000,00	1.620.000,00	754.148,66	46,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.150.000,00	2.150.000,00	1.217.620,52	56,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**41.035.000,00**	**41.035.000,00**	**27.756.300,13**	**67,64**
Cota-Parte FPM	31.600.000,00	31.600.000,00	23.409.272,96	74,08
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	7.746,68	30,99
Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	250.963,81	64,35
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	4.065.814,91	45,18
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	22.501,77	112,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.150.000,00**	**45.150.000,00**	**29.728.069,31**	**65,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.513.000,00	2.672.800,00	1.888.072,80	70,64	1.812.377,80	67,81	1.575.083,73	58,93	0,00
Despesas Correntes	1.055.000,00	2.414.800,00	1.803.285,09	74,68	1.731.350,73	71,70	1.494.056,66	61,87	0,00
Despesas de Capital	458.000,00	258.000,00	84.787,71	32,86	81.027,07	31,41	81.027,07	31,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.953.000,00	4.066.990,00	1.712.467,76	42,11	1.674.356,14	41,17	1.472.375,94	36,20	0,00
Despesas Correntes	2.115.000,00	2.228.990,00	1.712.467,76	76,83	1.674.356,14	75,12	1.472.375,94	66,06	0,00
Despesas de Capital	1.838.000,00	1.838.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.000,00	309.000,00	62.303,69	20,16	62.303,69	20,16	10.710,60	3,47	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	309.000,00	62.303,69	20,16	62.303,69	20,16	10.710,60	3,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	36.000,00	12.595,26	34,99	12.595,26	34,99	9.713,16	26,98	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	36.000,00	12.595,26	34,99	12.595,26	34,99	9.713,16	26,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	350.000,00	438.100,00	115.313,80	26,32	93.613,80	21,37	75.829,29	17,31	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	438.100,00	115.313,80	26,32	93.613,80	21,37	75.829,29	17,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									Em reais
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	579.000,00	890.000,00	563.977,04	63,37	524.459,72	58,93	429.889,43	48,30	0,00
Despesas Correntes	409.000,00	740.000,00	563.977,04	76,21	524.459,72	70,87	429.889,43	58,09	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.472.000,00**	**8.412.890,00**	**4.354.730,35**	**51,76**	**4.179.706,41**	**49,68**	**3.573.602,15**	**42,48**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.354.730,35	4.179.706,41	3.573.602,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.354.730,35**	**4.179.706,41**	**3.573.602,15**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.459.210,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-279.503,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-279.503,99
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**14,06**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado) 1**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	**(l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-279.503,99
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-279.503,99**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)										Em reais
Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	4.179.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	5.720.551,08	8.400.703,21	0,00	0,00	270.034,04	0,00	341.069,25	341.189,81	120,56	270.154,60
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.068,84	43.068,84	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.460.000,00	16.029.166,00	13.266.573,86	82,77
Proveniente da União	10.810.000,00	15.379.166,00	13.266.573,86	86,26
Proveniente dos Estados	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**11.460.000,00**	**16.029.166,00**	**13.266.573,86**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.825.000,00	10.131.633,69	5.351.284,45	52,82	5.229.182,01	51,61	4.737.356,13	46,76	0,00
Despesas Correntes	6.005.000,00	9.151.633,69	4.805.828,29	52,51	5.187.020,65	56,68	4.727.838,03	51,66	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	820.000,00	980.000,00	545.456,16	55,66	42.161,36	4,30	9.518,10	0,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.415.000,00	2.345.900,00	1.483.097,69	63,22	1.483.097,69	63,22	1.272.999,49	54,26	0,00
Despesas Correntes	865.000,00	1.899.900,00	1.483.097,69	78,06	1.483.097,69	78,06	1.272.999,49	67,00	0,00
Despesas de Capital	550.000,00	446.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	980.000,00	1.306.000,00	863.857,62	66,15	857.793,32	65,68	812.281,26	62,20	0,00
Despesas Correntes	950.000,00	1.276.000,00	863.857,62	67,70	857.793,32	67,23	812.281,26	63,66	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,00	0,70	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	320.000,00	401.390,00	339.813,24	84,66	339.813,24	84,66	327.594,90	81,62	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	401.390,00	339.813,24	84,66	339.813,24	84,66	327.594,90	81,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000.000,00	2.356.424,12	1.062.628,12	45,09	969.910,23	41,16	789.158,80	33,49	0,00
Despesas Correntes	2.000.000,00	1.587.259,12	1.062.628,12	66,95	969.910,23	61,11	789.158,80	49,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	769.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.640.000,00**	**16.641.347,81**	**9.100.681,12**	**54,69**	**8.879.796,49**	**53,36**	**7.940.087,58**	**47,71**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.338.000,00	12.804.433,69	7.239.357,25	56,54	7.041.559,81	54,99	6.312.439,86	49,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.368.000,00	6.412.890,00	3.195.565,45	49,83	3.157.453,83	49,24	2.745.375,43	42,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	987.000,00	1.615.000,00	926.161,31	57,35	920.097,01	56,97	822.991,86	50,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	170.000,00	136.000,00	12.595,26	9,26	12.595,26	9,26	10.410,16	7,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	670.000,00	839.490,00	455.127,04	54,21	433.427,04	51,63	403.424,19	48,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.579.000,00	3.246.424,12	1.626.605,16	50,10	1.494.369,95	46,03	1.219.048,23	37,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.112.000,00**	**25.054.237,81**	**13.455.411,47**	**53,71**	**13.059.502,90**	**52,12**	**11.513.689,73**	**45,96**	**0,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	Em reais
NOTA:	
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	
IPANGUAÇU - RN, 29 de setembro de 2026	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2026**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS											
NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=											
(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	73.315.492,15	84.915.001,00	85.762.472,72	86.618.402,41	87.482.874,48	88.355.974,19	89.237.787,64	90.128.401,79	91.027.904,48	91.936.384,42	92.853.931,21
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais
IPANGUAÇU - RN, 29 de setembro de 2026	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	83.565.000,00
Previsão Atualizada	88.654.166,00
Receitas Realizadas	57.262.952,10
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.640.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.565.000,00
Dotação Atualizada	90.294.166,00
Despesas Empenhadas	49.869.181,29
Despesas Liquidadas	49.073.242,09
Despesas Pagas	43.290.652,45
Superávit Orçamentário	8.189.710,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	49.869.181,29
Despesas Liquidadas	49.073.242,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	85.265.000,65
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.549.382,65
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	71.274.628,65
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		8.547.403,64		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-1.854.177,32		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.330.888,86		4.302.931,40	9.027.957,46
Poder Executivo	13.330.888,86		4.302.931,40	9.027.957,46
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.003.331,15	53.828,46	1.812.839,72	1.136.662,97
Poder Executivo	3.003.331,15	53.828,46	1.812.839,72	1.136.662,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
Defensoria Pública				
TOTAL	**16.334.220,01**	**53.828,46**	**6.115.771,12**	**10.164.620,43**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.916.085,38	25,00	26,63	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.984.679,31	50,00	72,85	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	121.047,45	15,00	4,44	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	3.226.116,53		8.688.839,01	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receitas da Alienação de Ativos			100.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			75.550,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.179.706,41	15,00	14,06	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				
IPANGUAÇU - RN, 29 de setembro de 2026				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Agosto/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.915.001,00	56.493.787,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.185.000,00	1.971.769,18
IPTU	235.000,00	
ISS	1.620.000,00	754.148,66
ITBI	110.000,00	
IRRF	2.150.000,00	1.217.620,52

Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	70.000,00	
Contribuições	800.000,00	541.269,21
Receita patrimonial	600.000,00	630.557,80
Aplicações Financeiras (II)	600.000,00	630.557,80
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	79.310.001,00	53.318.949,43
Cota-Parte do FPM	28.480.000,00	19.006.527,67
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	3.252.652,14
Cota-Parte do IPVA	312.000,00	200.771,03
Cota-Parte do ITR	20.000,00	6.197,37
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	19.109,16
Transferências do FUNDEB	23.650.000,00	15.083.259,11
Outras Transferências Correntes	19.632.001,00	15.750.432,95
Demais Receitas Correntes	20.000,00	31.241,48
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	31.241,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	84.315.001,00	55.863.229,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.739.165,00	769.165,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	100.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	
Transferências de Capital	3.639.165,00	769.165,00
Convênios	2.820.000,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
Outras Transferências de Capital	819.165,00	769.165,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.739.165,00	769.165,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**88.054.166,00**	**56.632.394,30**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**88.054.166,00**	**56.632.394,30**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Agosto/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	78.379.210,46	46.643.064,76	46.971.036,34	41.522.914,53	3.476.977,48	1.224.421,72	964.916,10
Pessoal e Encargos Sociais	46.926.102,95	30.236.394,74	30.194.499,86	27.728.082,89	430.386,76		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	690.000,00	66.285,68	66.285,68	56.935,60			
Outras Despesas Correntes	30.763.107,51	16.340.384,34	16.710.250,80	13.737.896,04	3.046.590,72	1.224.421,72	964.916,10
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	30.763.107,51	16.340.384,34	16.710.250,80	13.737.896,04	3.046.590,72	1.224.421,72	964.916,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	77.689.210,46	46.576.779,08	46.904.750,66	41.465.978,93	3.476.977,48	1.224.421,72	964.916,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM							

FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.914.955,54	3.226.116,53	2.102.205,75	1.767.737,92	825.953,92	852.283,62	847.923,62
Investimentos	10.025.955,54	1.785.230,08	661.319,30	503.240,61	825.953,92	852.283,62	847.923,62
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.889.000,00	1.440.886,45	1.440.886,45	1.264.497,31			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.025.955,54	1.785.230,08	661.319,30	503.240,61	825.953,92	852.283,62	847.923,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**87.715.166,00**	**48.362.009,16**	**47.566.069,96**	**41.969.219,54**	**4.302.931,40**	**2.076.705,34**	**1.812.839,72**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**87.715.166,00**	**48.362.009,16**	**47.566.069,96**	**41.969.219,54**	**4.302.931,40**	**2.076.705,34**	**1.812.839,72**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**8.547.403,64**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**8.547.403,64**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS		**Até Agosto/2026**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.658.179,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		**10.205.582,71**
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	21.346.024,12	35.402.037,33
DEDUÇÕES (XL)	-10.653.913,72	1.547.922,17
Disponibilidade de Caixa	-10.653.913,72	1.547.922,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.163.228,18	14.270.404,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.312.094,35	9.273.028,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.505.047,55	3.449.453,37
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	31.999.937,84	33.854.115,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.854.177,32**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2026

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-4.039.065,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2026 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-5.893.243,10**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-7.551.422,17**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.640.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.640.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
IPANGUAÇU - RN, 29 de setembro de 2026	

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:FB7620B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.500.000,00	53.500.000,00	10.650.177,14	35.595.613,81	17.904.386,19
1 Receitas Correntes	49.230.500,00	49.230.500,00	10.650.177,14	35.595.613,81	13.634.886,19
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	838.818,00	838.818,00	206.575,39	758.163,93	80.654,07
1.1.1 Impostos	771.818,00	771.818,00	193.379,81	703.458,68	68.359,32
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	91.100,00	91.100,00	18.238,21	105.057,29	-13.957,29
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	71.000,00	71.000,00	10.288,21	74.812,65	-3.812,65
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	53.000,00	53.000,00	2.723,91	46.484,43	6.515,57
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	2.243,67	5.410,75	-4.410,75
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	5.320,63	20.581,33	-5.581,33
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	2.336,14	-336,14
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.100,00	20.100,00	7.950,00	30.244,64	-10.144,64
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	7.950,00	30.218,00	-10.218,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	26,64	73,36
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	428.918,00	428.918,00	103.458,58	332.236,04	96.681,96
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	428.918,00	428.918,00	103.458,58	332.236,04	96.681,96
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	348.918,00	348.918,00	66.817,26	179.129,88	169.788,12
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	348.918,00	348.918,00	66.817,26	179.129,88	169.788,12
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	318.918,00	318.918,00	59.908,40	164.849,60	154.068,40
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	6.908,86	14.280,28	15.719,72

1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	36.641,32	153.106,16	-73.106,16
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	80.000,00	80.000,00	36.641,32	153.106,16	-73.106,16
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	80.000,00	80.000,00	36.641,32	153.106,16	-73.106,16
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	251.800,00	251.800,00	71.683,02	266.165,35	-14.365,35
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	251.800,00	251.800,00	71.683,02	266.165,35	-14.365,35
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	251.800,00	251.800,00	71.683,02	266.165,35	-14.365,35
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	250.000,00	250.000,00	71.683,02	265.424,04	-15.424,04
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.500,00	0,00	677,51	822,49
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	63,80	136,20
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2 Taxas	67.000,00	67.000,00	13.195,58	54.705,25	12.294,75
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.000,00	61.000,00	13.195,58	54.705,25	6.294,75
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	13.195,58	54.705,25	5.294,75
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00	60.000,00	13.195,58	54.705,25	5.294,75
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	13.195,58	54.705,25	5.294,75
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	284.500,00	284.500,00	41.302,43	164.920,56	119.579,44
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	284.500,00	284.500,00	41.302,43	164.920,56	119.579,44
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	284.500,00	284.500,00	41.302,43	164.920,56	119.579,44
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	284.500,00	284.500,00	41.302,43	164.920,56	119.579,44
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	284.500,00	284.500,00	41.302,43	164.920,56	119.579,44
1.3 Receita Patrimonial	475.500,00	475.500,00	205.681,12	659.704,72	-184.204,72
1.3.2 Valores Mobiliários	475.500,00	475.500,00	205.681,12	659.704,72	-184.204,72
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	475.500,00	475.500,00	205.681,12	659.704,72	-184.204,72
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	475.500,00	475.500,00	205.681,12	659.704,72	-184.204,72
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	475.500,00	475.500,00	205.681,12	659.704,72	-184.204,72
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	475.500,00	475.500,00	205.681,12	659.704,72	-184.204,72
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	70.000,00	70.000,00	23.218,19	96.827,48	-26.827,48
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000,00	15.000,00	3.749,93	12.775,82	2.224,18
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	39.520,96	131.940,10	-81.940,10
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	35.500,00	35.500,00	4.095,91	19.814,25	15.685,75
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	240.000,00	240.000,00	109.624,42	281.143,70	-41.143,70
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000,00	6.000,00	4.468,26	16.768,31	-10.768,31
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	113,31	298,57	201,43
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	255,58	1.077,48	922,52
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	12.000,00	12.000,00	2.657,25	12.695,08	-695,08
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.300,00	1.300,00	876,47	7.794,43	-6.494,43
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	16.000,00	16.000,00	1.255,80	2.938,46	13.061,54
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	15.400,00	15.400,00	15.845,04	75.631,04	-60.231,04
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	47.453.682,00	47.453.682,00	10.196.618,20	33.995.514,08	13.458.167,92
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.015.976,00	37.015.976,00	7.684.198,05	22.670.526,17	14.345.449,83
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.652.800,00	18.652.800,00	3.110.826,89	11.403.961,49	7.248.838,51
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.652.000,00	18.652.000,00	3.110.817,64	11.403.916,70	7.248.083,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.792.000,00	17.792.000,00	2.273.490,69	10.566.589,75	7.225.410,25
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.792.000,00	17.792.000,00	2.273.490,69	10.566.589,75	7.225.410,25
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.240.000,00	22.240.000,00	2.841.863,26	13.208.236,83	9.031.763,17
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.448.000,00	-4.448.000,00	-568.372,57	-2.641.647,08	-1.806.352,92

1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	860.000,00	860.000,00	837.326,95	837.326,95	22.673,05
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	860.000,00	860.000,00	837.326,95	837.326,95	22.673,05
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	860.000,00	860.000,00	837.326,95	837.326,95	22.673,05
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	9,25	44,79	755,21
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	9,25	44,79	755,21
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	11,56	55,96	944,04
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-2,31	-11,17	-188,83
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	581.000,00	581.000,00	93.638,98	338.854,61	242.145,39
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	560.000,00	560.000,00	93.638,98	338.854,61	221.145,39
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	50.000,00	50.000,00	10.367,52	51.283,00	-1.283,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	50.000,00	50.000,00	10.367,52	51.283,00	-1.283,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	510.000,00	510.000,00	83.271,46	287.571,61	222.428,39
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	510.000,00	510.000,00	83.271,46	287.571,61	222.428,39
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.376.500,00	7.376.500,00	2.188.428,64	4.951.414,57	2.425.085,43
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.894.500,00	6.894.500,00	2.188.428,64	4.951.414,57	1.943.085,43
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.057.500,00	5.057.500,00	1.968.791,90	4.136.559,00	920.941,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.057.500,00	5.057.500,00	1.968.791,90	4.136.559,00	920.941,00
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.019.500,00	2.019.500,00	331.111,90	2.109.839,00	-90.339,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.000.000,00	1.000.000,00	1.508.000,00	1.508.000,00	-508.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.038.000,00	1.038.000,00	129.680,00	518.720,00	519.280,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	922.000,00	922.000,00	59.646,72	238.731,34	683.268,66
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	922.000,00	922.000,00	59.646,72	238.731,34	683.268,66
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	922.000,00	922.000,00	59.646,72	238.731,34	683.268,66
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	270.000,00	270.000,00	31.000,66	144.102,02	125.897,98
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	270.000,00	270.000,00	31.000,66	144.102,02	125.897,98
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	5.064,66	40.358,02	29.641,98
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	200.000,00	200.000,00	25.936,00	103.744,00	96.256,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	11.472,80	51.891,20	-1.891,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	11.472,80	51.891,20	-1.891,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	11.472,80	51.891,20	-1.891,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	595.000,00	595.000,00	117.516,56	380.131,01	214.868,99
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	595.000,00	595.000,00	117.516,56	380.131,01	214.868,99
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	595.000,00	595.000,00	117.516,56	380.131,01	214.868,99
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	482.000,00	482.000,00	0,00	0,00	482.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	482.000,00	482.000,00	0,00	0,00	482.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	482.000,00	482.000,00	0,00	0,00	482.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.179.300,00	1.179.300,00	221.551,07	816.484,62	362.815,38
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	733.000,00	733.000,00	126.228,18	540.215,90	192.784,10
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	733.000,00	733.000,00	126.228,18	540.215,90	192.784,10
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	29.500,00	29.500,00	3,01	3,01	29.496,99
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	29.500,00	29.500,00	3,01	3,01	29.496,99
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	151.800,00	151.800,00	38.747,75	176.550,25	-24.750,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	151.800,00	151.800,00	38.747,75	176.550,25	-24.750,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	18.000,00	18.000,00	14.051,50	49.180,25	-31.180,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	16.800,00	16.800,00	8.323,00	29.130,50	-12.330,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	12.682,50	76.095,00	23.905,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.000,00	6.000,00	1.482,00	8.892,00	-2.892,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	11.000,00	11.000,00	2.208,75	13.252,50	-2.252,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	143.000,00	143.000,00	55.525,46	98.668,79	44.331,21
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	143.000,00	143.000,00	55.525,46	98.668,79	44.331,21
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	10.688,00	18.992,58	-8.992,58
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	106.000,00	106.000,00	39.363,12	69.948,30	36.051,70

1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	5.474,34	9.727,91	10.272,09
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	122.000,00	122.000,00	1.046,67	1.046,67	120.953,33
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	122.000,00	122.000,00	1.046,67	1.046,67	120.953,33
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	122.000,00	122.000,00	1.046,67	1.046,67	120.953,33
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.997.776,00	2.997.776,00	923.310,29	3.660.737,12	-662.961,12
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.821.576,00	2.821.576,00	788.811,52	3.113.531,78	-291.955,78
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.821.576,00	2.821.576,00	788.811,52	3.113.531,78	-291.955,78
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.821.576,00	2.821.576,00	788.811,52	3.113.987,05	-292.411,05
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-455,27	455,27
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	149.200,00	149.200,00	0,00	0,00	149.200,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	149.200,00	149.200,00	0,00	0,00	149.200,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	149.200,00	149.200,00	0,00	0,00	149.200,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	27.000,00	27.000,00	134.498,77	504.536,13	-477.536,13
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	27.000,00	27.000,00	134.498,77	504.536,13	-477.536,13
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	27.000,00	27.000,00	134.498,77	504.846,25	-477.846,25
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-310,12	310,12
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	42.669,21	-42.669,21
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	42.669,21	-42.669,21
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	917.500,00	917.500,00	24.835,04	202.527,57	714.972,43
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	917.500,00	917.500,00	24.835,04	202.527,57	714.972,43
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	917.500,00	917.500,00	24.835,04	202.527,57	714.972,43
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	12.000,00	38.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	30.000,00	30.000,00	13.678,67	31.815,27	-1.815,27
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	30.000,00	30.000,00	10.793,37	45.981,12	-15.981,12
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000,00	60.000,00	0,00	24.292,18	35.707,82
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	363,00	87.879,00	2.121,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	637.500,00	637.500,00	0,00	560,00	636.940,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.310.500,00	2.310.500,00	1.120.173,00	1.220.173,00	1.090.327,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	154.000,00	154.000,00	1.120.173,00	1.120.173,00	-966.173,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	154.000,00	154.000,00	1.120.173,00	1.120.173,00	-966.173,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000,00	50.000,00	1.120.173,00	1.120.173,00	-1.070.173,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	222.000,00	222.000,00	0,00	100.000,00	122.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	222.000,00	222.000,00	0,00	100.000,00	122.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	210.000,00	210.000,00	0,00	100.000,00	110.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.374.500,00	1.374.500,00	0,00	0,00	1.374.500,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.374.500,00	1.374.500,00	0,00	0,00	1.374.500,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000.600,00	3.000.600,00	1.434,14	76.373,19	2.924.226,81
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	1.905.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.905.000,00	1.905.000,00	0,00	0,00	1.905.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.415.000,00	1.415.000,00	0,00	0,00	1.415.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.000,00	2.000,00	1.434,14	5.736,56	-3.736,56
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.000,00	2.000,00	1.434,14	5.736,56	-3.736,56
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	123.900,00	123.900,00	0,00	70.636,63	53.263,37
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	123.900,00	123.900,00	0,00	70.636,63	53.263,37
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	969.700,00	969.700,00	0,00	0,00	969.700,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	969.700,00	969.700,00	0,00	0,00	969.700,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	969.700,00	969.700,00	0,00	0,00	969.700,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.065.020,00	3.065.020,00	938.882,54	4.355.984,39	-1.290.964,39
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.676.020,00	2.676.020,00	938.882,54	3.627.239,39	-951.219,39
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	894.850,17	3.364.609,14	-1.044.609,14

1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	894.850,17	3.364.609,14	-1.044.609,14
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.118.562,64	4.205.761,22	-1.305.761,22
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-580.000,00	-580.000,00	-223.712,47	-841.152,08	261.152,08
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	328.000,00	328.000,00	36.609,52	238.560,41	89.439,59
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	328.000,00	328.000,00	36.609,52	238.560,41	89.439,59
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	410.000,00	410.000,00	45.761,90	298.200,48	111.799,52
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-82.000,00	-82.000,00	-9.152,38	-59.640,07	-22.359,93
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.520,00	3.520,00	4.404,19	14.893,99	-11.373,99
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.520,00	3.520,00	4.404,19	14.893,99	-11.373,99
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	5.505,21	18.617,38	-14.217,38
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-880,00	-880,00	-1.101,02	-3.723,39	2.843,39
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.500,00	24.500,00	3.018,66	9.175,85	15.324,15
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.500,00	24.500,00	3.018,66	9.175,85	15.324,15
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	105.000,00	105.000,00	0,00	650.222,00	-545.222,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	105.000,00	105.000,00	0,00	650.222,00	-545.222,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	105.000,00	105.000,00	0,00	650.222,00	-545.222,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	650.222,00	-650.222,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	248.000,00	248.000,00	0,00	78.523,00	169.477,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	91.000,00	91.000,00	0,00	78.523,00	12.477,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	91.000,00	91.000,00	0,00	78.523,00	12.477,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	91.000,00	91.000,00	0,00	78.523,00	12.477,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.222.686,00	7.222.686,00	1.573.537,61	6.969.003,52	253.682,48
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.222.686,00	7.222.686,00	1.573.537,61	6.969.003,52	253.682,48
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.222.686,00	7.222.686,00	1.573.537,61	6.969.003,52	253.682,48
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.222.686,00	7.222.686,00	1.573.537,61	6.969.003,52	253.682,48
1.7.9 Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.9.1.99.0.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	177.000,00	177.000,00	0,00	17.310,52	159.689,48
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	175.000,00	175.000,00	0,00	17.310,52	157.689,48
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	3.441,22	1.558,78
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	3.441,22	1.558,78
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	3.441,22	1.558,78
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	6.191,46	13.808,54
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	6.191,46	13.808,54
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	6.191,46	13.808,54

1.9.2.3 Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	7.677,84	142.322,16
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	7.677,84	142.322,16
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	7.677,84	142.322,16
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3.1.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	4.269.500,00	4.269.500,00	0,00	0,00	4.269.500,00
2.4 Transferências de Capital	4.269.500,00	4.269.500,00	0,00	0,00	4.269.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.954.500,00	2.954.500,00	0,00	0,00	2.954.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.487.500,00	2.487.500,00	0,00	0,00	2.487.500,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.787.500,00	1.787.500,00	0,00	0,00	1.787.500,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.787.500,00	1.787.500,00	0,00	0,00	1.787.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.315.000,00	1.315.000,00	0,00	0,00	1.315.000,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.500.000,00	53.500.000,00	10.650.177,14	35.595.613,81	17.904.386,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.500.000,00	53.500.000,00	10.650.177,14	35.595.613,81	17.904.386,19
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				35.595.613,81	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.517.000,00		2.517.000,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.517.000,00		2.517.000,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.500.000,00	56.017.000,00	12.401.823,47	39.456.279,69	16.560.720,31	9.268.071,19	32.320.035,68	23.696.964,32	32.298.128,86	0,00
3 Despesas Correntes	41.447.888,00	46.695.147,93	10.654.135,89	35.034.047,24	11.661.100,69	8.578.269,58	29.270.446,58	17.424.701,35	29.248.539,76	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.059.384,00	23.102.243,93	5.513.342,98	17.109.628,64	5.992.615,29	3.544.324,06	13.754.317,26	9.347.926,67	13.753.828,94	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.059.384,00	23.102.243,93	5.513.342,98	17.109.628,64	5.992.615,29	3.544.324,06	13.754.317,26	9.347.926,67	13.753.828,94	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.158.076,00	3.155.576,00	869.500,00	2.125.100,00	1.030.476,00	507.640,98	1.688.324,95	1.467.251,05	1.687.926,63	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.543.008,00	15.756.367,93	3.722.282,98	12.534.242,98	3.222.124,95	2.516.808,23	10.102.131,13	5.654.236,80	10.102.101,13	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.818.300,00	2.877.300,00	583.000,00	1.396.469,92	1.480.830,08	269.927,82	1.004.917,65	1.872.382,35	1.004.917,65	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.148.000,00	1.096.500,00	338.560,00	1.053.500,00	43.000,00	249.947,03	958.627,79	137.872,21	958.567,79	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	26.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	293.000,00	124.500,00	0,00	315,74	124.184,26	0,00	315,74	124.184,26	315,74	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	10.000,00	22.628,06	88.482,82	11.517,18	88.482,82	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	10.000,00	22.628,06	88.482,82	11.517,18	88.482,82	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00	100.000,00	0,00	90.000,00	10.000,00	22.628,06	88.482,82	11.517,18	88.482,82	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.328.504,00	23.492.904,00	5.140.792,91	17.834.418,60	5.658.485,40	5.011.317,46	15.427.646,50	8.065.257,50	15.406.228,00	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	8.000,00	11.750,00	0,00	11.640,44	109,56	0,00	10.495,13	1.254,87	10.495,13	0,00
334236 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	9.625,00	0,00	9.515,44	109,56	0,00	9.515,44	109,56	9.515,44	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.125,00	0,00	2.125,00	0,00	0,00	979,69	1.145,31	979,69	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.935.300,00	4.245.470,00	991.182,79	3.914.295,25	331.174,75	1.070.414,47	3.668.559,77	576.910,23	3.668.559,77	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	183.000,00	30.000,00	127.456,00	55.544,00	20.205,31	84.097,55	98.902,45	84.097,55	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	155.000,00	50.000,00	0,00	15.040,70	34.959,30	0,00	15.040,70	34.959,30	15.040,70	0,00
335047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	2.440.000,00	3.995.000,00	961.182,79	3.769.634,55	225.365,45	1.050.209,16	3.567.257,52	427.742,48	3.567.257,52	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	2.170,00	0,00	2.164,00	6,00	0,00	2.164,00	6,00	2.164,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	820.000,00	806.000,00	20.000,00	527.668,04	278.331,96	157.338,40	473.944,02	332.055,98	473.944,02	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	820.000,00	806.000,00	20.000,00	527.668,04	278.331,96	157.338,40	473.944,02	332.055,98	473.944,02	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.565.204,00	18.429.684,00	4.129.610,12	13.380.814,87	5.048.869,13	3.783.564,59	11.274.647,58	7.155.036,42	11.253.229,08	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	131.500,00	132.600,00	9.572,43	52.304,61	80.295,39	8.694,43	51.426,61	81.173,39	51.207,11	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	210.000,00	203.000,00	42.800,00	121.000,00	82.000,00	39.150,00	100.950,00	102.050,00	100.450,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.572.180,00	7.000.118,41	1.719.006,22	5.096.423,49	1.903.694,92	1.504.533,31	4.344.651,48	2.655.466,93	4.338.884,60	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	332.000,00	229.650,00	76.250,00	131.000,00	98.650,00	74.750,00	129.500,00	100.150,00	129.400,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	231.500,00	156.475,00	0,00	71.137,80	85.337,20	0,00	71.137,80	85.337,20	71.137,80	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	132.500,00	106.000,00	0,00	16.482,98	89.517,02	0,00	16.417,60	89.582,40	16.417,60	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	89.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	807.000,00	781.850,00	91.768,74	302.676,96	479.173,04	85.304,74	251.229,08	530.620,92	249.595,08	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.432.700,00	7.854.716,50	1.716.655,14	6.164.438,37	1.690.278,13	1.661.324,20	5.104.621,55	2.750.094,95	5.102.265,67	0,00

JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	356.500,00	325.760,00	34.180,00	161.805,00	163.955,00	34.910,00	124.360,00	201.400,00	124.360,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	323.000,00	390.700,00	87.700,00	372.700,00	18.000,00	77.611,30	293.257,93	97.442,07	293.227,75	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	256.000,00	304.600,00	59.346,00	249.676,82	54.923,18	60.578,00	243.038,82	61.561,18	238.091,49	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	27.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	902.300,00	366.690,09	205.131,59	264.278,47	102.411,62	155.131,59	214.278,47	152.411,62	214.278,47	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	125.524,00	58.024,00	1.800,00	3.390,37	54.633,63	1.200,00	2.790,37	55.233,63	2.790,37	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	582.000,00	409.100,00	76.400,00	364.500,00	44.600,00	75.877,02	322.487,87	86.612,13	321.123,14	0,00
4 Despesas de Capital	11.652.112,00	9.321.852,07	1.747.687,58	4.422.232,45	4.899.619,62	689.801,61	3.049.589,10	6.272.262,97	3.049.589,10	0,00
44 INVESTIMENTO	11.062.112,00	8.566.852,07	1.642.687,58	3.827.232,45	4.739.619,62	562.295,46	2.558.575,46	6.008.276,61	2.558.575,46	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.062.112,00	8.566.852,07	1.642.687,58	3.827.232,45	4.739.619,62	562.295,46	2.558.575,46	6.008.276,61	2.558.575,46	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	77.000,00	0,00	8.983,69	68.016,31	1.448,04	4.874,11	72.125,89	4.874,11	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.934.678,00	4.646.068,07	978.212,58	2.270.408,76	2.375.659,31	507.334,92	1.686.963,85	2.959.104,22	1.686.963,85	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.237.434,00	2.807.684,00	664.475,00	1.322.755,00	1.484.929,00	53.512,50	641.652,50	2.166.031,50	641.652,50	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	733.000,00	814.100,00	0,00	225.085,00	589.015,00	0,00	225.085,00	589.015,00	225.085,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	490.000,00	655.000,00	105.000,00	595.000,00	60.000,00	127.506,15	491.013,64	163.986,36	491.013,64	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	490.000,00	655.000,00	105.000,00	595.000,00	60.000,00	127.506,15	491.013,64	163.986,36	491.013,64	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	490.000,00	655.000,00	105.000,00	595.000,00	60.000,00	127.506,15	491.013,64	163.986,36	491.013,64	0,00
9 Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.500.000,00	56.017.000,00	12.401.823,47	39.456.279,69	16.560.720,31	9.268.071,19	32.320.035,68	23.696.964,32	32.298.128,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.500.000,00	56.017.000,00	12.401.823,47	39.456.279,69	16.560.720,31	9.268.071,19	32.320.035,68	23.696.964,32	32.298.128,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.860.665,88			3.275.578,13		3.297.484,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.500.000,00	56.017.000,00	12.401.823,47	35.595.613,81	16.560.720,31	9.268.071,19	35.595.613,81	23.696.964,32	35.595.613,81	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária de Finanças e Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:288FAD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE JACANÃ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026** Pág.: 1/2	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.911.288,01**	**3.439.991,45**	**4.041.959,31**	**5.565.309,89**	**4.483.486,07**	**4.700.238,58**	**3.551.607,26**	**4.497.826,67**	**5.272.062,29**	**5.184.048,84**	**7.173.889,33**	**4.278.628,56**	**56.100.336,26**	**54.341.580,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**103.321,57**	**110.043,50**	**129.489,24**	**207.988,80**	**65.258,59**	**99.935,73**	**91.393,30**	**98.636,46**	**110.618,79**	**85.745,67**	**110.227,00**	**96.348,39**	**1.309.007,04**	**838.818,00**
IPTU	6.477,33	5.723,83	4.614,48	4.285,46	5.252,64	3.309,52	6.195,52	30.676,89	13.857,76	5.232,11	6.276,60	4.011,61	95.913,75	71.000,00
ISS	28.995,64	42.740,32	30.212,13	62.297,88	26.351,42	34.156,18	39.468,54	32.631,45	29.716,82	32.157,92	29.398,27	42.284,75	430.411,32	251.800,00
ITBI	1.800,00	1.800,00	4.200,00	5.995,73	900,00	6.986,64	1.860,00	2.320,00	3.350,00	6.878,00	5.050,00	2.900,00	44.040,37	20.100,00
IRRF	63.275,78	58.223,54	69.412,91	109.207,37	25.736,49	45.302,65	37.227,72	26.663,70	54.470,34	39.376,56	63.893,82	39.564,76	632.355,64	428.918,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.772,82	1.555,81	21.049,72	26.202,36	7.018,04	10.180,74	6.641,52	6.344,42	9.223,87	2.101,08	5.608,31	7.587,27	106.285,96	67.000,00
Contribuições	**20.138,40**	**19.717,60**	**0,00**	**0,00**	**21.494,28**	**20.225,06**	**21.944,05**	**19.731,57**	**20.756,28**	**19.466,89**	**19.923,57**	**21.378,86**	**204.776,56**	**284.500,00**
Receita Patrimonial	**110.755,51**	**88.953,81**	**68.263,53**	**79.886,22**	**70.540,18**	**70.024,67**	**76.191,86**	**67.590,56**	**99.444,68**	**70.231,65**	**119.068,11**	**86.613,01**	**1.007.563,79**	**475.500,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.755,51	88.953,81	68.263,53	79.886,22	70.540,18	70.024,67	76.191,86	67.590,56	99.444,68	70.231,65	119.068,11	86.613,01	1.007.563,79	475.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Transferências Correntes	**3.668.163,82**	**3.217.618,04**	**3.844.206,54**	**5.270.691,09**	**4.322.751,80**	**4.506.957,39**	**3.357.539,63**	**4.308.772,35**	**5.038.103,12**	**5.008.604,63**	**6.924.670,65**	**4.074.288,30**	**53.542.367,36**	**52.564.762,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	23.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	276.839,38	329.205,99	273.665,21	306.501,60	532.295,17	475.432,94	502.209,73	576.474,65	513.329,06	487.457,03	592.702,18	525.860,46	5.391.973,40	2.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.076,49	30.273,76	6.696,34	20.908,34	24.122,18	27.258,84	40.164,70	37.246,38	57.307,13	66.339,35	15.148,25	30.613,65	390.155,41	410.000,00
Cota-Parte do ITR	5,00	1.333,18	0,00	0,00	6,22	6,28	19,00	0,00	0,00	12,90	6,56	5,00	1.394,14	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.278,70	1.226,30	1.212,01	1.468,12	1.996,77	2.095,42	2.074,26	1.824,69	2.192,74	2.928,29	2.650,82	2.854,39	23.802,51	4.400,00
Transferências do FUNDEB	999.630,96	1.089.249,69	1.083.128,10	1.258.196,15	1.652.566,87	1.378.407,41	1.015.056,14	1.274.460,20	1.374.006,86	1.438.395,26	1.143.760,74	1.353.087,16	15.059.945,54	10.220.462,00
Outras Transferências Correntes	548.620,64	553.959,73	831.483,01	1.029.687,57	424.312,71	502.123,96	513.238,88	906.066,39	1.260.420,04	1.084.506,90	3.119.123,56	533.955,97	11.307.499,36	15.928.900,00
Outras Receitas Correntes	**8.908,71**	**3.658,50**	**0,00**	**6.743,78**	**3.441,22**	**3.095,73**	**4.538,42**	**3.095,73**	**3.139,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.621,51**	**177.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-292.463,55**	**-314.881,66**	**-385.919,01**	**-437.807,17**	**-449.174,37**	**-525.285,14**	**-365.848,85**	**-425.649,06**	**-480.735,18**	**-497.140,44**	**-364.891,79**	**-437.448,96**	**-4.977.245,18**	**5.111.080,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-292.463,55**	**-314.881,66**	**-385.919,01**	**-437.807,17**	**-449.174,37**	**-525.285,14**	**-365.848,85**	**-425.649,06**	**-480.735,18**	**-497.140,44**	**-364.891,79**	**-437.448,96**	**-4.977.245,18**	**5.111.080,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.618.824,46**	**3.125.109,79**	**3.656.040,30**	**5.127.502,72**	**4.034.311,70**	**4.174.953,44**	**3.185.758,41**	**4.072.177,61**	**4.791.327,11**	**4.686.908,40**	**6.808.997,54**	**3.841.179,60**	**51.123.091,08**	**49.230.500,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**1.508.000,00**	**0,00**	**2.008.000,00**	**3.396.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.618.824,46**	**3.125.109,79**	**3.256.040,30**	**5.127.502,72**	**4.034.311,70**	**4.174.953,44**	**3.185.758,41**	**4.072.177,61**	**4.691.327,11**	**4.686.908,40**	**5.300.997,54**	**3.841.179,60**	**49.115.091,08**	**45.834.500,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**650.222,00**	**0,00**	**1.120.173,00**	**0,00**	**1.770.395,00**	**50.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**72.864,00**	**72.864,00**	**72.864,00**	**145.728,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**77.808,00**	**986.784,00**	**1.238.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.545.960,46**	**3.052.245,79**	**3.183.176,30**	**4.981.774,72**	**3.956.503,70**	**4.097.145,44**	**3.107.950,41**	**3.994.369,61**	**3.963.297,11**	**4.609.100,40**	**4.103.016,54**	**3.763.371,60**	**46.357.912,08**	**44.546.500,00**

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:4C6ADDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE JACANÃ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**53.500.000,00**	**56.017.000,00**	**12.401.823,47**	**39.456.279,69**	**100,00**	**16.560.720,31**	**9.268.071,19**	**32.320.035,68**	**100,00**	**23.696.964,32**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.052.320,00	2.052.320,00	22.999,53	1.722.602,21	4,37	329.717,79	304.286,99	1.200.437,35	3,71	851.882,65	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.052.320,00	2.052.320,00	22.999,53	1.722.602,21	4,37	329.717,79	304.286,99	1.200.437,35	3,71	851.882,65	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.521.680,00	3.337.680,00	589.834,50	2.294.558,78	5,82	1.043.121,22	465.302,99	1.858.087,01	5,75	1.479.592,99	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	204.000,00	204.000,00	219,50	38.097,50	0,10	165.902,50	8.859,50	37.097,50	0,11	166.902,50	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	199.500,00	199.500,00	53.750,00	135.000,00	0,34	64.500,00	30.820,00	108.595,00	0,34	90.905,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.687.180,00	2.403.180,00	405.222,33	1.632.237,59	4,14	770.942,41	320.954,40	1.316.466,72	4,07	1.086.713,28	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	413.000,00	513.000,00	130.642,67	489.223,69	1,24	23.776,31	104.669,09	395.927,79	1,23	117.072,21	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.632.500,00	2.430.500,00	296.319,29	1.079.823,55	2,74	1.350.676,45	225.822,08	893.150,19	2,76	1.537.349,81	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	84.000,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	793.500,00	624.500,00	63.640,00	205.640,00	0,52	418.860,00	47.958,33	160.092,96	0,50	464.407,04	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.545.000,00	1.569.500,00	232.679,29	874.183,55	2,22	695.316,45	177.863,75	733.057,23	2,27	836.442,77	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	210.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
10 SAÚDE	15.860.200,00	15.890.200,00	3.091.720,65	12.023.307,37	30,47	3.866.892,63	3.251.141,11	10.776.130,62	33,34	5.114.069,38	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.732.200,00	13.888.800,00	2.807.923,20	10.946.383,44	27,74	2.942.416,56	2.951.555,74	9.792.370,93	30,30	4.096.429,07	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.244.000,00	810.000,00	93.571,54	252.947,84	0,64	557.052,16	104.836,90	232.035,36	0,72	577.964,64	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	145.000,00	520.400,00	105.225,91	468.976,09	1,19	51.423,91	116.616,27	413.764,24	1,28	106.635,76	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.000,00	67.000,00	15.000,00	45.000,00	0,11	22.000,00	8.105,00	33.554,70	0,10	33.445,30	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	683.000,00	604.000,00	70.000,00	310.000,00	0,79	294.000,00	70.027,20	304.405,39	0,94	299.594,61	0,00
11 TRABALHO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.222.062,00	18.448.062,00	4.704.245,81	13.498.197,39	34,21	4.949.864,61	3.165.440,85	11.514.878,47	35,63	6.933.183,53	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.000.694,00	13.739.325,59	3.561.705,52	11.011.668,74	27,91	2.727.656,85	2.650.924,71	9.753.960,28	30,18	3.985.365,31	0,00
362 ENSINO MÉDIO	115.000,00	119.000,00	71.740,29	110.050,71	0,28	8.949,29	42.033,05	62.580,99	0,19	56.419,01	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.887.965,00	3.621.465,00	1.028.000,00	2.248.119,50	5,70	1.373.345,50	427.103,55	1.590.028,76	4,92	2.031.436,24	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.178.003,00	922.471,41	42.800,00	122.128,90	0,31	800.342,51	39.150,00	102.078,90	0,32	820.392,51	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.400,00	45.800,00	0,00	6.229,54	0,02	39.570,46	6.229,54	6.229,54	0,02	39.570,46	0,00
13 CULTURA	1.284.004,00	1.588.004,00	521.529,18	1.149.150,97	2,91	438.853,03	400.116,57	921.876,36	2,85	666.127,64	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.284.004,00	1.588.004,00	521.529,18	1.149.150,97	2,91	438.853,03	400.116,57	921.876,36	2,85	666.127,64	0,00
15 URBANISMO	6.151.000,00	5.825.213,50	1.330.643,24	3.161.639,48	8,01	2.663.574,02	478.560,41	2.046.015,96	6,33	3.779.197,54	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.601.500,00	3.307.500,00	691.312,15	1.245.126,45	3,16	2.062.373,55	84.857,80	582.917,56	1,80	2.724.582,44	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.549.500,00	2.517.713,50	639.331,09	1.916.513,03	4,86	601.200,47	393.702,61	1.463.098,40	4,53	1.054.615,10	0,00
16 HABITAÇÃO	250.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	250.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	100.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	474.000,00	711.000,00	253.561,42	315.311,92	0,80	395.688,08	185.251,52	185.251,52	0,57	525.748,48	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

544 RECURSOS HÍDRICOS	374.000,00	681.000,00	253.561,42	315.311,92	0,80	365.688,08	185.251,52	185.251,52	0,57	495.748,48	0,00
20 AGRICULTURA	2.277.000,00	2.093.000,00	410.876,13	1.701.328,70	4,31	391.671,30	471.824,52	1.497.754,71	4,63	595.245,29	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.156.000,00	1.901.000,00	410.876,13	1.530.987,62	3,88	370.012,38	471.824,52	1.327.413,63	4,11	573.586,37	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	121.000,00	192.000,00	0,00	170.341,08	0,43	21.658,92	0,00	170.341,08	0,53	21.658,92	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	520.500,00	233.500,00	0,00	0,00	0,00	233.500,00	0,00	0,00	0,00	233.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	180.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
695 TURISMO	340.500,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00	0,00	0,00	206.500,00	0,00
25 ENERGIA	481.800,00	442.586,50	100.618,91	308.250,79	0,78	134.335,71	77.985,74	243.877,38	0,75	198.709,12	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	481.800,00	442.586,50	100.618,91	308.250,79	0,78	134.335,71	77.985,74	243.877,38	0,75	198.709,12	0,00
26 TRANSPORTE	854.434,00	1.162.434,00	672.553,35	754.177,51	1,91	408.256,49	29.764,00	99.676,00	0,31	1.062.758,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	854.434,00	1.162.434,00	672.553,35	754.177,51	1,91	408.256,49	29.764,00	99.676,00	0,31	1.062.758,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	860.000,00	800.000,00	301.921,46	762.931,02	1,93	37.068,98	62.440,20	503.403,65	1,56	296.596,35	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	770.000,00	800.000,00	301.921,46	762.931,02	1,93	37.068,98	62.440,20	503.403,65	1,56	296.596,35	0,00
813 LAZER	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	705.000,00	105.000,00	685.000,00	1,74	20.000,00	150.134,21	579.496,46	1,79	125.503,54	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	705.000,00	105.000,00	685.000,00	1,74	20.000,00	150.134,21	579.496,46	1,79	125.503,54	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.500.000,00	56.017.000,00	12.401.823,47	39.456.279,69	100,00	16.560.720,31	9.268.071,19	32.320.035,68	100,00	23.696.964,32	0,00
ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA			***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***			***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***					
###.294.901-##			###.447.561-##			###.934.664-##					
Secretária De Finanças E Tributação			Prefeita			Controlador Geral					

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:CBB48AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	44.358.985,91	49.230.500,00	50.169.700,80	51.126.819,32	52.102.197,38	53.096.183,33	54.109.132,17	55.141.405,66	56.193.372,47	57.265.408,31	58.357.896,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	*RIANE GUEDES DE OLIVEIRA*	*JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA*
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:0EC3C0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	771.818,00	771.818,00	703.458,68	91,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.000,00	71.000,00	74.812,65	105,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.100,00	20.100,00	30.244,64	150,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	251.800,00	251.800,00	266.165,35	105,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	428.918,00	428.918,00	332.236,04	77,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.555.400,00	25.555.400,00	17.730.871,87	69,38
Cota-Parte FPM	22.240.000,00	22.240.000,00	13.208.236,83	59,38
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	55,96	5,59
Cota-Parte IPVA	410.000,00	410.000,00	298.200,48	72,73
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	4.205.761,22	145,02
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	18.617,38	423,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.327.218,00	26.327.218,00	18.434.330,55	70,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.653.200,00	5.819.059,93	4.680.500,81	80,43	4.324.576,70	74,31	4.317.732,64	74,19	0,00
Despesas Correntes	6.389.200,00	5.455.059,93	4.341.749,06	79,59	3.985.824,95	73,06	3.978.980,89	72,94	0,00
Despesas de Capital	264.000,00	364.000,00	338.751,75	93,06	338.751,75	93,06	338.751,75	93,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	45.000,00	472.400,00	468.976,09	99,27	413.764,24	87,58	413.764,24	87,58	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	472.400,00	468.976,09	99,27	413.764,24	87,58	413.764,24	87,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.878.200,00	6.406.459,93	5.149.476,90	80,37	4.738.340,94	73,96	4.731.496,88	73,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.149.476,90	4.738.340,94	4.731.496,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.149.476,90	4.738.340,94	4.731.496,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.765.149,58	2.765.149,58	2.765.149,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.765.149,58	2.765.149,58	2.765.149,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.384.327,32	1.973.191,36	1.966.347,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,93	25,70	25,66

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.765.149,58	4.738.340,94	1.973.191,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.973.191,36
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	247.342,13	0,00	247.342,13	226.266,57	21.075,56	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	2.545,18	0,00	2.545,18	0,00	2.545,18	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.757.203,32	5.150.959,53	2.393.756,21	6.512,46	0,00	0,00	0,00	6.512,46	0,00	2.393.756,21
Empenhos de 2021 e anteriores	2.613.671,50	5.290.364,72	2.676.693,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.676.693,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.566.500,00	8.566.500,00	6.721.809,57	78,46
Proveniente da União	7.770.500,00	7.770.500,00	6.071.587,57	78,13
Proveniente dos Estados	796.000,00	796.000,00	650.222,00	81,68

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.566.500,00	8.566.500,00	6.721.809,57	78,46

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.079.000,00	8.069.740,07	6.011.054,59	74,48	5.244.713,42	64,99	5.242.293,42	64,96	0,00
Despesas Correntes	5.742.000,00	6.734.000,00	5.241.149,38	77,83	4.474.808,21	66,45	4.472.388,21	66,41	0,00
Despesas de Capital	1.337.000,00	1.335.740,07	769.905,21	57,63	769.905,21	57,63	769.905,21	57,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.094.000,00	710.000,00	180.107,84	25,36	164.044,25	23,10	163.984,25	23,09	0,00
Despesas Correntes	564.000,00	423.000,00	180.107,84	42,57	164.044,25	38,78	163.984,25	38,76	0,00
Despesas de Capital	530.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.000,00	67.000,00	45.000,00	67,16	33.554,70	50,08	33.554,70	50,08	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	65.000,00	45.000,00	69,23	33.554,70	51,62	33.554,70	51,62	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	653.000,00	589.000,00	310.000,00	52,63	304.405,39	51,68	304.405,39	51,68	0,00
Despesas Correntes	644.000,00	587.000,00	310.000,00	52,81	304.405,39	51,85	304.405,39	51,85	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.982.000,00	9.483.740,07	6.546.162,43	69,02	5.746.717,76	60,59	5.744.237,76	60,56	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.732.200,00	13.888.800,00	10.691.555,40	76,97	9.569.290,12	68,89	9.560.026,06	68,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.244.000,00	810.000,00	180.107,84	22,23	164.044,25	20,25	163.984,25	20,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	145.000,00	520.400,00	468.976,09	90,11	413.764,24	79,50	413.764,24	79,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.000,00	67.000,00	45.000,00	67,16	33.554,70	50,08	33.554,70	50,08	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	683.000,00	604.000,00	310.000,00	51,32	304.405,39	50,39	304.405,39	50,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.860.200,00	15.890.200,00	11.695.639,33	73,60	10.485.058,70	65,98	10.475.734,64	65,92	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:13565CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE JACANÃ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Exercício: **2026**						
Bimestre: 4/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)		L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	30.210,04	203.851,87	154.377,49	1,00	79.683,42	2.660,28	1.934.689,49	1.612.886,24	1.612.886,24	12.155,00	312.308,53		391.991,95
PODER EXECUTIVO	30.210,04	203.851,87	154.377,49	1,00	79.683,42	2.660,28	1.934.689,49	1.612.886,24	1.612.886,24	12.155,00	312.308,53		391.991,95
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	30.210,04	203.851,87	154.377,49	1,00	79.683,42	2.660,28	1.934.689,49	1.612.886,24	1.612.886,24	12.155,00	312.308,53		391.991,95

ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA	***RIANE GUEDES DE OLIVEIRA***	***JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA***
###.294.901-##	###.447.561-##	###.934.664-##
Secretária De Finanças E Tributação	Prefeita	Controlador Geral

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A60B34E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RREO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE JAPI														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.981.241,86**	**3.381.133,35**	**3.000.947,21**	**5.424.503,54**	**3.294.258,00**	**4.252.043,48**	**2.938.348,95**	**3.937.453,87**	**4.026.175,22**	**4.635.820,92**	**3.416.992,89**	**3.197.577,07**	**44.486.496,36**	**36.072.260,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**3.343,48**	**13.088,04**	**1.449,92**	**630.301,44**	**2.056,53**	**2.773,58**	**2.844,78**	**953.739,91**	**1.451,56**	**588.078,43**	**2.152,57**	**82.513,11**	**2.283.793,35**	**1.234.104,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	27.378,00
ISS	2.577,30	12.831,43	1.449,92	-10.367,97	1.906,53	2.608,36	2.844,78	953.739,91	1.451,56	403.825,19	2.152,57	2.938,17	1.377.957,75	152.100,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.378,00
IRRF	766,18	256,61	0,00	640.669,41	0,00	165,22	0,00	0,00	0,00	184.253,24	0,00	79.574,94	905.685,60	1.017.108,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00
Contribuições	**1.451,36**	**2.515,09**	**0,00**	**17.734,00**	**8.950,36**	**1.437,36**	**6.718,03**	**6.726,65**	**11.171,37**	**10.510,20**	**6.986,06**	**12.717,74**	**86.918,22**	**101.400,00**
Receita Patrimonial	**3.055,48**	**17.380,92**	**0,00**	**41.114,54**	**14.016,50**	**33.051,69**	**39.740,89**	**35.625,43**	**47.381,35**	**49.582,18**	**48.118,02**	**42.263,81**	**371.330,81**	**303.344,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.055,48	17.380,92	0,00	41.114,54	14.016,50	33.051,69	39.740,89	35.625,43	47.381,35	49.582,18	48.118,02	42.263,81	371.330,81	303.344,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.973.391,54**	**3.348.149,30**	**2.999.497,29**	**4.565.376,20**	**3.269.234,61**	**4.211.799,85**	**2.889.045,25**	**2.941.361,88**	**3.966.170,94**	**3.987.650,11**	**3.359.302,96**	**3.060.082,41**	**41.571.062,34**	**34.413.132,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,40	1.648.021,87	2.653.929,33	1.687.451,88	2.121.632,55	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,30	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,05	17.643.484,00
Cota-Parte do ICMS	214.660,07	255.264,91	212.198,83	237.660,03	270.930,06	210.080,90	221.912,84	254.728,48	226.826,17	215.394,02	261.898,99	232.363,45	2.813.918,75	1.521.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.220,37	6.607,01	0,00	10.720,60	8.257,13	4.570,97	8.974,72	8.778,43	12.096,51	20.380,72	7.973,68	6.597,65	108.177,79	141.960,00
Cota-Parte do ITR	344,57	863,64	108,65	314,12	31,38	229,45	31,67	226,07	24,12	236,52	0,00	239,74	2.649,93	3.042,00
Transferências da LC 61/1989	991,49	950,86	939,78	1.138,36	882,32	925,90	920,31	806,28	968,92	1.293,93	1.171,31	1.261,26	12.250,72	5.070,00
Transferências do FUNDEB	641.450,42	815.088,42	701.412,17	829.771,14	930.198,25	835.714,10	585.225,46	750.834,35	804.217,36	844.755,31	645.620,55	780.130,11	9.164.417,64	7.769.664,00
Outras Transferências Correntes	295.011,97	1.057.005,06	436.815,99	831.842,62	371.483,59	1.038.645,98	787.203,33	413.288,23	1.091.190,56	976.624,71	391.359,89	411.578,53	8.102.050,46	7.328.912,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**169.977,36**	**0,00**	**2.981,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**433,28**	**0,00**	**173.391,64**	**20.280,00**
DEDUÇÕES (II)	**-275.866,95**	**-295.211,08**	**-372.253,77**	**-421.998,17**	**-393.510,51**	**-467.487,90**	**-303.323,25**	**-355.447,77**	**-414.152,55**	**-433.253,93**	**-296.999,03**	**-373.674,68**	**-4.403.179,59**	**3.470.592,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-275.866,95**	**-295.211,08**	**-372.253,77**	**-421.998,17**	**-393.510,51**	**-467.487,90**	**-303.323,25**	**-355.447,77**	**-414.152,55**	**-433.253,93**	**-296.999,03**	**-373.674,68**	**-4.403.179,59**	**3.470.592,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.705.374,91**	**3.085.922,27**	**2.628.693,44**	**5.002.505,37**	**2.900.747,49**	**3.784.555,58**	**2.635.025,70**	**3.582.006,10**	**3.612.022,67**	**4.202.566,99**	**3.119.993,86**	**2.823.902,39**	**40.083.316,77**	**32.601.668,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**385.723,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.085.723,00**	**60.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.705.374,91**	**3.085.922,27**	**2.628.693,44**	**5.002.505,37**	**2.900.747,49**	**3.784.555,58**	**2.249.302,70**	**3.582.006,10**	**2.912.022,67**	**4.202.566,99**	**3.119.993,86**	**2.823.902,39**	**38.997.593,77**	**32.541.668,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**672.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.038,00**	**0,00**	**0,00**	**1.972.038,00**	**190.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**57.684,00**	**57.684,00**	**57.684,00**	**116.833,30**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**61.598,00**	**782.669,30**	**800.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.647.690,91**	**2.356.238,27**	**2.471.009,44**	**4.885.672,07**	**2.839.149,49**	**3.122.957,58**	**2.187.704,70**	**3.520.408,10**	**2.850.424,67**	**3.540.930,99**	**3.058.395,86**	**2.762.304,39**	**36.242.886,47**	**31.551.668,00**

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:AE5A93E1

GABINETE DO PREFEITO
RREO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.908.214,00**	**48.908.214,00**	**4.718.878,30**	**22.659.184,22**	**100,00**	**26.249.029,78**	**4.378.408,58**	**16.219.061,68**	**100,00**	**32.689.152,32**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.524.390,00	1.524.390,00	47.370,00	1.508.861,74	6,66	15.528,26	260.031,34	1.067.816,86	6,58	456.573,14	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.524.390,00	1.524.390,00	47.370,00	1.508.861,74	6,66	15.528,26	260.031,34	1.067.816,86	6,58	456.573,14	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.191.800,00	4.214.600,00	524.948,30	3.208.173,30	14,16	1.006.426,70	624.683,02	2.357.404,14	14,53	1.857.195,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.276.200,00	3.347.000,00	492.948,30	2.915.675,30	12,87	431.324,70	560.305,07	2.174.697,30	13,41	1.172.302,70	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	507.000,00	507.000,00	32.000,00	232.498,00	1,03	274.502,00	45.901,35	126.390,35	0,78	380.609,65	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	298.460,00	278.460,00	0,00	60.000,00	0,26	218.460,00	18.476,60	56.316,49	0,35	222.143,51	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	110.140,00	82.140,00	0,00	0,00	0,00	82.140,00	0,00	0,00	0,00	82.140,00	0,00

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.733.200,00	1.888.200,00	234.002,90	818.376,59	3,61	1.069.823,41	183.725,55	510.354,74	3,15	1.377.845,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	455.000,00	168.002,90	399.910,59	1,76	55.089,41	111.645,64	250.130,97	1,54	204.869,03	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	510.000,00	600.000,00	66.000,00	266.000,00	1,17	334.000,00	50.319,75	173.316,34	1,07	426.683,66	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	495.000,00	445.000,00	0,00	70.000,00	0,31	375.000,00	0,00	14.871,00	0,09	430.129,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	368.000,00	233.000,00	0,00	28.000,00	0,12	205.000,00	14.396,16	26.164,32	0,16	206.835,68	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	100.200,00	145.200,00	0,00	54.466,00	0,24	90.734,00	7.364,00	45.872,11	0,28	99.327,89	0,00
10 SAÚDE	7.227.000,00	9.342.800,00	1.470.017,50	6.422.745,57	28,34	2.920.054,43	1.400.952,62	4.536.806,86	27,97	4.805.993,14	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.427.000,00	8.470.800,00	1.398.017,50	5.990.745,57	26,44	2.480.054,43	1.296.415,98	4.184.441,94	25,80	4.286.358,06	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.000,00	160.000,00	0,00	100.000,00	0,44	60.000,00	15.005,82	28.245,76	0,17	131.754,24	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	80.000,00	0,35	20.000,00	18.303,62	74.023,96	0,46	25.976,04	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	210.000,00	282.000,00	72.000,00	252.000,00	1,11	30.000,00	71.227,20	250.095,20	1,54	31.904,80	0,00
11 TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.397.220,00	16.489.502,05	1.533.039,02	5.998.395,40	26,47	10.491.106,65	1.125.899,23	4.425.875,71	27,29	12.063.626,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000,00	1.500.000,00	69.672,80	344.943,14	1,52	1.155.056,86	84.986,06	254.415,98	1,57	1.245.584,02	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.808.794,00	6.679.076,05	1.090.884,59	2.835.970,63	12,52	3.843.105,42	693.130,27	1.667.735,41	10,28	5.011.340,64	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.058.426,00	8.280.426,00	372.481,63	2.817.481,63	12,43	5.462.944,37	347.782,90	2.503.724,32	15,44	5.776.701,68	0,00
13 CULTURA	626.540,00	1.284.257,95	56.867,95	1.066.320,07	4,71	217.937,88	70.609,95	828.714,79	5,11	455.543,16	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	626.540,00	1.284.257,95	56.867,95	1.066.320,07	4,71	217.937,88	70.609,95	828.714,79	5,11	455.543,16	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.390.000,00	5.800.000,00	517.722,30	2.046.844,09	9,03	3.753.155,91	344.791,96	1.299.889,61	8,01	4.500.110,39	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.040.000,00	2.986.000,00	50.000,00	50.000,00	0,22	2.936.000,00	8.003,60	8.003,60	0,05	2.977.996,40	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.350.000,00	2.814.000,00	467.722,30	1.996.844,09	8,81	817.155,91	336.788,36	1.291.886,01	7,97	1.522.113,99	0,00
16 HABITAÇÃO	2.877.850,00	2.722.850,00	0,00	0,00	0,00	2.722.850,00	0,00	0,00	0,00	2.722.850,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.877.850,00	2.722.850,00	0,00	0,00	0,00	2.722.850,00	0,00	0,00	0,00	2.722.850,00	0,00
17 SANEAMENTO	950.000,00	702.000,00	0,00	0,00	0,00	702.000,00	0,00	0,00	0,00	702.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	800.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.914.800,00	1.708.800,00	42.000,00	265.200,00	1,17	1.443.600,00	75.618,13	186.040,31	1,15	1.522.759,69	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	460.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	471.330,00	415.330,00	0,00	0,00	0,00	415.330,00	0,00	0,00	0,00	415.330,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	983.470,00	893.470,00	42.000,00	265.200,00	1,17	628.270,00	75.618,13	186.040,31	1,15	707.429,69	0,00
26 TRANSPORTE	230.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.365.570,00	1.365.570,00	0,00	177.862,48	0,78	1.187.707,52	32.689,24	101.104,52	0,62	1.264.465,48	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
695 TURISMO	471.510,00	471.510,00	0,00	84.800,00	0,37	386.710,00	18.812,16	49.319,82	0,30	422.190,18	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	484.060,00	484.060,00	0,00	93.062,48	0,41	390.997,52	13.877,08	51.784,70	0,32	432.275,30	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	881.200,00	1.146.600,00	292.910,33	1.146.404,98	5,06	195,02	259.407,54	905.054,14	5,58	241.545,86	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	881.200,00	1.146.600,00	292.910,33	1.146.404,98	5,06	195,02	259.407,54	905.054,14	5,58	241.545,86	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	553.644,00	553.644,00	0,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.644,00	553.644,00	0,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.908.214,00	48.908.214,00	4.718.878,30	22.659.184,22	100,00	26.249.029,78	4.378.408,58	16.219.061,68	100,00	32.689.152,32	0,00
SIMONE FERNANDES DA SILVA			***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***				***FÁBIO SOUZA MARINHO***				
###.407.164-##			###.855.144-##				###.145.921-##				
Prefeita			Assessor Contábil				Controlador				

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:A91E1443

GABINETE DO PREFEITO
RREO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JAPI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.908.214,00	48.908.214,00	5.943.896,25	12,15	29.045.592,80	59,39	19.862.621,20
Receitas Correntes	32.601.668,00	32.601.668,00	5.943.896,25	18,23	26.660.820,78	81,78	5.940.847,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.234.104,00	1.234.104,00	84.665,68	6,86	1.635.610,47	132,53	-401.506,47
Impostos	1.223.964,00	1.223.964,00	84.665,68	6,92	1.635.610,47	133,63	-411.646,47
Taxas	10.140,00	10.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.140,00
Contribuições	101.400,00	101.400,00	19.703,80	19,43	65.217,77	64,32	36.182,23
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.400,00	101.400,00	19.703,80	19,43	65.217,77	64,32	36.182,23
Receita Patrimonial	303.344,00	303.344,00	90.381,83	29,80	309.779,87	102,12	-6.435,87
Valores Mobiliários	303.344,00	303.344,00	90.381,83	29,80	309.779,87	102,12	-6.435,87
Transferências Correntes	30.942.540,00	30.942.540,00	5.748.711,66	18,58	24.646.798,39	79,65	6.295.741,61
Transferências da União e de suas Entidades	23.470.972,00	23.470.972,00	4.284.771,87	18,26	18.382.674,26	78,32	5.088.297,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.606.988,00	1.606.988,00	416.185,40	25,90	1.615.830,38	100,55	-8.842,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.864.580,00	5.864.580,00	1.047.754,39	17,87	4.648.293,75	79,26	1.216.286,25
Outras Receitas Correntes	20.280,00	20.280,00	433,28	2,14	3.414,28	16,84	16.865,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.280,00	20.280,00	433,28	2,14	3.414,28	16,84	16.865,72
Receitas de Capital	16.306.546,00	16.306.546,00	0,00	0,00	2.384.772,02	14,62	13.921.773,98
Transferências de Capital	16.306.546,00	16.306.546,00	0,00	0,00	2.384.772,02	14,62	13.921.773,98
Transferências da União e de suas Entidades	7.589.120,00	7.589.120,00	0,00	0,00	2.384.772,02	31,42	5.204.347,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.717.426,00	8.717.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.717.426,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.908.214,00	48.908.214,00	5.943.896,25	12,15	29.045.592,80	59,39	19.862.621,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.908.214,00	48.908.214,00	5.943.896,25	12,15	29.045.592,80	59,39	19.862.621,20
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					29.045.592,80		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.908.214,00	48.908.214,00	4.718.878,30	22.659.184,22	26.249.029,78	4.378.408,58	16.219.061,68	32.689.152,32	16.064.756,07	0,00
Despesas Correntes	27.353.068,00	31.315.624,19	4.402.888,30	21.285.596,46	10.030.027,73	4.137.466,74	15.116.244,97	16.199.379,22	14.961.939,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.031.720,00	17.947.428,24	3.072.331,11	14.156.528,89	3.790.899,35	3.138.292,65	10.719.901,51	7.227.526,73	10.652.183,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.301.348,00	13.368.195,95	1.330.557,19	7.129.067,57	6.239.128,38	999.174,09	4.396.343,46	8.971.852,49	4.309.755,56	0,00
Despesas de Capital	21.001.502,00	17.038.945,81	315.990,00	1.373.587,76	15.665.358,05	240.941,84	1.102.816,71	15.936.129,10	1.102.816,71	0,00
INVESTIMENTO	20.170.302,00	15.966.945,81	67.990,00	311.690,00	15.655.255,81	25.993,60	269.693,60	15.697.252,21	269.693,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	821.200,00	1.062.000,00	248.000,00	1.061.897,76	102,24	214.948,24	833.123,11	228.876,89	833.123,11	0,00
Reserva de Contingência	553.644,00	553.644,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	553.644,00	553.644,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00	0,00	553.644,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.908.214,00	48.908.214,00	4.718.878,30	22.659.184,22	26.249.029,78	4.378.408,58	16.219.061,68	32.689.152,32	16.064.756,07	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.908.214,00	48.908.214,00	4.718.878,30	22.659.184,22	26.249.029,78	4.378.408,58	16.219.061,68	32.689.152,32	16.064.756,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				6.386.408,58			12.826.531,12		12.980.836,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	48.908.214,00	48.908.214,00	4.718.878,30	29.045.592,80	26.249.029,78	4.378.408,58	29.045.592,80	32.689.152,32	29.045.592,80	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:122D63BE

GABINETE DO PREFEITO
RREO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE JAPI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária -Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026**						
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos					Inscritos	Inscritos em 31					Saldo Total
Poder/Órgão	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	293.402,94	265.207,63	6.429,00	0,00	552.181,57	647.400,15	3.032.411,76	185.287,16	182.287,16	0,00	3.497.524,75	4.049.706,32
PODER EXECUTIVO	293.402,94	265.207,63	6.429,00	0,00	552.181,57	647.400,15	3.032.411,76	185.287,16	182.287,16	0,00	3.497.524,75	4.049.706,32
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	293.402,94	265.207,63	6.429,00	0,00	552.181,57	647.400,15	3.032.411,76	185.287,16	182.287,16	0,00	3.497.524,75	4.049.706,32

SIMONE FERNANDES DA SILVA	*JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS*	*FÁBIO SOUZA MARINHO*
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:D15CAA35

GABINETE DO PREFEITO
RREO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	34.222.522,63	32.601.668,00	33.223.630,25	33.857.458,06	34.503.377,80	35.161.620,15	35.832.420,20	36.516.017,52	37.212.656,24	37.922.585,18	38.646.057,87
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:0C5E5A02

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE JAPI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.223.964,00	1.223.964,00	1.635.610,47	133,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.378,00	27.378,00	150,00	0,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.378,00	27.378,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.100,00	152.100,00	1.371.467,07	901,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.017.108,00	1.017.108,00	263.993,40	25,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	17.373.242,00	17.373.242,00	15.189.250,75	87,42
Cota-Parte FPM	15.702.170,00	15.702.170,00	13.208.236,85	84,11
Cota-Parte ITR	3.042,00	3.042,00	1.018,95	33,49
Cota-Parte IPVA	141.960,00	141.960,00	77.629,81	54,68
Cota-Parte ICMS	1.521.000,00	1.521.000,00	1.894.134,91	124,53
Cota-Parte IPI-Exportação	5.070,00	5.070,00	8.230,23	162,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.597.206,00	18.597.206,00	16.824.861,22	90,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.320.000,00	2.650.000,00	2.118.059,00	79,92	1.476.794,47	55,72	1.476.794,47	55,72	0,00
Despesas Correntes	2.290.000,00	2.620.000,00	2.118.059,00	80,84	1.476.794,47	56,36	1.476.794,47	56,36	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.320.000,00	2.650.000,00	2.118.059,00	79,92	1.476.794,47	55,72	1.476.794,47	55,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.118.059,00	1.476.794,47	1.476.794,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.118.059,00	1.476.794,47	1.476.794,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.523.729,18	2.523.729,18	2.523.729,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.523.729,18	2.523.729,18	2.523.729,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	(405.670,18)	(1.046.934,71)	(1.046.934,71)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(405.670,18)	(1.046.934,71)	(1.046.934,71)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,58	8,77	8,77

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.523.729,18	1.476.794,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	411.276,50	0,00	411.276,50	9.500,00	401.776,50	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	173.031,63	0,00	173.031,63	0,00	173.031,63	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.674.770,19	5.276.313,55	2.601.543,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601.543,36
Empenhos de 2021 e anteriores	2.543.835,66	6.308.564,20	3.764.728,54	74.934,26	0,00	0,00	0,00	74.934,26	0,00	3.764.728,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.236.608,00	4.236.608,00	4.356.152,17	102,82
Proveniente da União	4.098.636,00	4.098.636,00	4.356.152,17	106,28
Proveniente dos Estados	137.972,00	137.972,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.236.608,00	4.236.608,00	4.356.152,17	102,82

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.107.000,00	5.820.800,00	3.872.686,57	66,53	2.707.647,47	46,51	2.570.841,86	44,16	0,00
Despesas Correntes	3.052.000,00	4.757.800,00	3.854.696,57	81,01	2.689.657,47	56,53	2.552.851,86	53,65	0,00
Despesas de Capital	1.055.000,00	1.063.000,00	17.990,00	1,69	17.990,00	1,69	17.990,00	1,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	160.000,00	160.000,00	100.000,00	62,50	28.245,76	17,65	28.245,76	17,65	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	100.000,00	62,50	28.245,76	17,65	28.245,76	17,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	74.023,96	74,02	74.023,96	74,02	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	74.023,96	74,02	74.023,96	74,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	210.000,00	282.000,00	252.000,00	89,36	250.095,20	88,68	250.095,20	88,68	0,00
Despesas Correntes	209.000,00	281.000,00	252.000,00	89,67	250.095,20	89,00	250.095,20	89,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.907.000,00	6.692.800,00	4.304.686,57	64,31	3.060.012,39	45,72	2.923.206,78	43,67	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

									Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.427.000,00	8.470.800,00	5.990.745,57	70,72	4.184.441,94	49,39	4.047.636,33	47,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	160.000,00	100.000,00	62,50	28.245,76	17,65	28.245,76	17,65	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	100.000,00	80.000,00	80,00	74.023,96	74,02	74.023,96	74,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	210.000,00	282.000,00	252.000,00	89,36	250.095,20	88,68	250.095,20	88,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.227.000,00	9.342.800,00	6.422.745,57	68,74	4.536.806,86	48,55	4.400.001,25	47,09	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SIMONE FERNANDES DA SILVA	***JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS***	***FÁBIO SOUZA MARINHO***
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:A1EB0A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.781.929,00	87.781.929,00	11.044.860,98	12,58	45.004.628,40	51,27	42.777.300,60
Receitas Correntes	69.660.836,00	69.660.836,00	10.874.860,98	15,61	44.087.628,40	63,29	25.573.207,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.128.000,00	4.128.000,00	804.202,49	19,48	2.907.348,05	70,43	1.220.651,95
Impostos	3.709.000,00	3.709.000,00	732.778,98	19,76	2.678.003,33	72,20	1.030.996,67
Taxas	419.000,00	419.000,00	71.423,51	17,05	229.344,72	54,74	189.655,28
Contribuições	2.883.000,00	2.883.000,00	536.444,64	18,61	2.101.569,37	72,90	781.430,63
Contribuições Sociais	2.233.000,00	2.233.000,00	388.262,22	17,39	1.513.548,12	67,78	719.451,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	148.182,42	22,80	588.021,25	90,46	61.978,75
Receita Patrimonial	3.380.000,00	3.380.000,00	921.341,82	27,26	3.514.620,67	103,98	-134.620,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	84.812,21	197,24	310.498,82	722,09	-267.498,82
Valores Mobiliários	2.762.000,00	2.762.000,00	821.208,99	29,73	3.123.907,71	113,10	-361.907,71
Demais Receitas Patrimoniais	575.000,00	575.000,00	15.320,62	2,66	80.214,14	13,95	494.785,86
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	58.612.836,00	58.612.836,00	8.526.366,79	14,55	34.941.775,83	59,61	23.671.060,17
Transferências da União e de suas Entidades	41.150.476,00	41.150.476,00	5.893.900,25	14,32	24.380.772,19	59,25	16.769.703,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.142.360,00	7.142.360,00	1.199.678,41	16,80	4.435.948,32	62,11	2.706.411,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.200.000,00	10.200.000,00	1.362.592,70	13,36	6.054.859,89	59,36	4.145.140,11
Demais Transferências Correntes	120.000,00	120.000,00	70.195,43	58,50	70.195,43	58,50	49.804,57

Outras Receitas Correntes	627.000,00	627.000,00	86.505,24	13,80	622.314,48	99,25	4.685,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	4.559,30	8,44	16.519,10	30,59	37.480,90
Demais Receitas Correntes	568.000,00	568.000,00	81.945,94	14,43	605.795,38	106,65	-37.795,38
Receitas de Capital	18.121.093,00	18.121.093,00	170.000,00	0,94	917.000,00	5,06	17.204.093,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	18.071.093,00	18.071.093,00	170.000,00	0,94	917.000,00	5,07	17.154.093,00
Transferências da União e de suas Entidades	17.631.093,00	17.631.093,00	0,00	0,00	747.000,00	4,24	16.884.093,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	170.000,00	38,64	170.000,00	38,64	270.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.135.000,00	3.135.000,00	689.806,24	22,00	2.632.583,88	83,97	502.416,12
Contribuições	3.135.000,00	3.135.000,00	689.806,24	22,00	2.632.583,88	83,97	502.416,12
Contribuições Sociais	3.135.000,00	3.135.000,00	689.806,24	22,00	2.632.583,88	83,97	502.416,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.916.929,00	90.916.929,00	11.734.667,22	12,91	47.637.212,28	52,40	43.279.716,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.916.929,00	90.916.929,00	11.734.667,22	12,91	47.637.212,28	52,40	43.279.716,72
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					47.637.212,28		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	770.116,57			770.116,57		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	770.116,57			770.116,57		

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.649.929,00	87.953.745,57	9.038.228,97	43.857.249,39	44.096.496,18	11.461.041,59	38.079.885,50	49.873.860,07	37.592.522,08	0,00
Despesas Correntes	60.331.570,00	66.630.831,57	8.442.573,38	40.562.838,34	26.067.993,23	10.379.227,01	35.364.914,46	31.265.917,11	34.890.964,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.602.620,00	35.176.638,91	3.924.571,43	20.812.795,22	14.363.843,69	4.700.518,83	18.642.585,32	16.534.053,59	18.576.613,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.728.950,00	31.454.192,66	4.518.001,95	19.750.043,12	11.704.149,54	5.678.708,18	16.722.329,14	14.731.863,52	16.314.350,67	0,00
Despesas de Capital	24.568.359,00	20.572.914,00	595.655,59	3.294.411,05	17.278.502,95	1.081.814,58	2.714.971,04	17.857.942,96	2.701.558,01	0,00
INVESTIMENTO	24.108.359,00	20.112.914,00	595.655,59	2.899.411,05	17.213.502,95	1.014.209,86	2.448.840,67	17.664.073,33	2.435.427,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	460.000,00	460.000,00	0,00	395.000,00	65.000,00	67.604,72	266.130,37	193.869,63	266.130,37	0,00
Reserva de Contingência	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.792.000,00	3.582.300,00	665.053,24	2.743.444,84	838.855,16	682.653,48	2.695.985,44	886.314,56	2.366.022,16	0,00
Despesas Correntes	3.792.000,00	3.582.300,00	665.053,24	2.743.444,84	838.855,16	682.653,48	2.695.985,44	886.314,56	2.366.022,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.792.000,00	3.582.300,00	665.053,24	2.743.444,84	838.855,16	682.653,48	2.695.985,44	886.314,56	2.366.022,16	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.441.929,00	91.536.045,57	9.703.282,21	46.600.694,23	44.935.351,34	12.143.695,07	40.775.870,94	50.760.174,63	39.958.544,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.441.929,00	91.536.045,57	9.703.282,21	46.600.694,23	44.935.351,34	12.143.695,07	40.775.870,94	50.760.174,63	39.958.544,24	0,00

SUPERÁVIT (XIII)				1.036.518,05			6.861.341,34		7.678.668,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	89.441.929,00	91.536.045,57	9.703.282,21	47.637.212,28	44.935.351,34	12.143.695,07	47.637.212,28	50.760.174,63	47.637.212,28	0,00
RESERVA DO RPPS	1.475.000,00	1.475.000,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
SILVANA AZEVEDO DA COSTA						***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***				
###.455.564-##						###.081.094-##				
Prefeita Municipal						Contador Municipal				

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**					
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**85.649.929,00**	**87.953.745,57**	**9.038.228,97**	**43.857.249,39**	**94,11**	**44.096.496,18**	**11.461.041,59**	**38.079.885,50**	**93,39**	**49.873.860,07**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.515.436,00	2.580.960,00	26.288,29	2.449.062,28	5,26	131.897,72	335.289,10	1.552.409,13	3,81	1.028.550,87	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.515.436,00	2.580.960,00	26.288,29	2.449.062,28	5,26	131.897,72	335.289,10	1.552.409,13	3,81	1.028.550,87	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	14.718.000,00	16.336.162,00	2.141.927,19	9.894.560,90	21,23	6.441.601,10	2.233.231,65	8.723.115,58	21,39	7.613.046,42	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.736.000,00	12.283.562,00	1.585.764,14	7.495.557,99	16,08	4.788.004,01	1.665.118,71	6.637.445,79	16,28	5.646.116,21	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	924.000,00	890.000,00	110.475,32	457.798,93	0,98	432.201,07	111.772,29	456.715,27	1,12	433.284,73	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	132.000,00	132.000,00	14.088,00	64.161,98	0,14	67.838,02	14.088,00	60.664,98	0,15	71.335,02	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	65.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	113.000,00	147.000,00	16.366,04	122.391,65	0,26	24.608,35	27.432,96	81.324,73	0,20	65.675,27	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	85.000,00	84.100,00	0,00	0,00	0,00	84.100,00	0,00	0,00	0,00	84.100,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	365.000,00	367.000,00	40.023,05	167.534,43	0,36	199.465,57	38.494,82	163.619,99	0,40	203.380,01	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	25.000,00	0,00	8.030,15	0,02	16.969,85	2.564,00	3.923,00	0,01	21.077,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	57.000,00	0,00	229,58	0,00	56.770,42	0,00	229,58	0,00	56.770,42	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	2.013.000,00	2.055.500,00	310.424,43	1.376.709,90	2,95	678.790,10	334.432,24	1.176.198,48	2,88	879.301,52	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	175.000,00	250.000,00	64.786,21	202.146,29	0,43	47.853,71	39.328,63	142.993,76	0,35	107.006,24	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.522.000,00	1.406.096,00	178.023,64	746.260,11	1,60	659.835,89	181.791,29	735.930,97	1,80	670.165,03	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.262.000,00	1.292.900,00	177.723,64	743.197,11	1,59	549.702,89	181.167,29	733.671,97	1,80	559.228,03	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	11.000,00	0,00	891,00	0,00	10.109,00	198,00	663,00	0,00	10.337,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	300,00	2.172,00	0,00	27.828,00	426,00	1.596,00	0,00	28.404,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	150.000,00	72.196,00	0,00	0,00	0,00	72.196,00	0,00	0,00	0,00	72.196,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.644.000,00	2.368.500,00	151.466,25	622.668,23	1,34	1.745.831,77	140.720,51	549.079,74	1,35	1.819.420,26	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	133.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	500.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	476.000,00	465.500,00	23.215,90	109.116,25	0,23	356.383,75	25.106,44	92.721,30	0,23	372.778,70	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.255.000,00	1.261.000,00	128.250,35	513.551,98	1,10	747.448,02	115.614,07	456.358,44	1,12	804.641,56	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	85.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**					
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.900.000,00	4.887.338,73	0,00	3.060.000,00	6,57	1.827.338,73	508.345,70	1.695.606,12	4,16	3.191.732,61	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.900.000,00	4.887.338,73	0,00	3.060.000,00	6,57	1.827.338,73	508.345,70	1.695.606,12	4,16	3.191.732,61	0,00	
10 SAÚDE	18.650.093,00	19.984.093,00	2.853.272,74	11.857.715,17	25,45	8.126.377,83	3.454.591,58	11.040.725,81	27,08	8.943.367,19	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.475.000,00	3.715.000,00	517.070,46	2.499.120,19	5,36	1.215.879,81	590.173,58	2.132.911,71	5,23	1.582.088,29	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.877.000,00	8.734.100,00	1.203.927,18	5.020.944,91	10,77	3.713.155,09	1.665.782,01	4.733.057,76	11,61	4.001.042,24	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.145.000,00	5.598.400,00	879.078,68	3.315.944,75	7,12	2.282.455,25	927.666,01	3.208.755,24	7,87	2.389.644,76	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	702.000,00	663.000,00	98.851,36	390.288,26	0,84	272.711,74	117.767,63	340.815,54	0,84	322.184,46	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	181.000,00	171.000,00	13.365,53	56.957,19	0,12	114.042,81	13.417,07	56.957,19	0,14	114.042,81	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	994.000,00	969.000,00	136.839,53	542.098,74	1,16	426.901,26	138.075,28	538.297,24	1,32	430.702,76	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	276.093,00	133.593,00	4.140,00	32.361,13	0,07	101.231,87	1.710,00	29.931,13	0,07	103.661,87	0,00	
12 EDUCAÇÃO	21.061.000,00	21.140.816,57	2.691.147,11	9.495.837,43	20,38	11.644.979,14	2.758.681,40	9.025.969,20	22,14	12.114.847,37	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.979.000,00	2.103.760,00	254.532,53	1.034.313,45	2,22	1.069.446,55	209.233,88	894.935,36	2,19	1.208.824,64	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000,00	17.000,00	723,68	1.963,52	0,00	15.036,48	723,68	1.963,52	0,00	15.036,48	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	692.000,00	617.000,00	95.565,62	370.551,72	0,80	246.448,28	104.934,80	354.728,19	0,87	262.271,81	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.253.000,00	12.679.222,64	1.676.742,04	5.479.344,71	11,76	7.199.877,93	1.718.565,64	5.262.351,80	12,91	7.416.870,84	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.943.000,00	4.202.025,94	518.760,88	2.022.374,52	4,34	2.179.651,42	531.591,63	1.996.606,15	4,90	2.205.419,79	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	214.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	923.000,00	1.282.807,99	144.822,36	587.289,51	1,26	695.518,48	193.631,77	515.384,18	1,26	767.423,81	0,00	
13 CULTURA	2.420.000,00	3.115.000,00	478.871,92	2.673.359,85	5,74	441.640,15	1.146.371,69	2.291.229,99	5,62	823.770,01	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	255.000,00	85.000,00	0,00	4.904,22	0,01	80.095,78	0,00	4.904,22	0,01	80.095,78	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	265.000,00	250.000,00	62.501,38	204.083,41	0,44	45.916,59	50.597,88	186.912,94	0,46	63.087,06	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.900.000,00	2.780.000,00	416.370,54	2.464.372,22	5,29	315.627,78	1.095.773,81	2.099.412,83	5,15	680.587,17	0,00	
15 URBANISMO	5.187.000,00	4.573.338,00	109.789,49	1.076.660,13	2,31	3.496.677,87	172.598,65	824.132,98	2,02	3.749.205,02	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	110.000,00	72.400,00	0,00	52.765,36	0,11	19.634,64	49.425,37	52.765,36	0,13	19.634,64	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.132.000,00	3.538.500,00	95.627,94	960.995,52	2,06	2.577.504,48	111.891,72	724.529,92	1,78	2.813.970,08	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	65.000,00	95.000,00	11.281,56	60.019,26	0,13	34.980,74	11.281,56	46.837,70	0,11	48.162,30	0,00	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**					
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	810.000,00	797.438,00	2.879,99	2.879,99	0,01	794.558,01	0,00	0,00	0,00	797.438,00	0,00	
813 LAZER	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	75.000,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	75.000,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	

17 SANEAMENTO	1.160.000,00	995.000,00	29.722,24	118.021,96	0,25	876.978,04	52.973,04	118.021,96	0,29	876.978,04	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.160.000,00	995.000,00	29.722,24	118.021,96	0,25	876.978,04	52.973,04	118.021,96	0,29	876.978,04	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	506.000,00	489.000,00	0,00	37.930,64	0,08	451.069,36	5.177,66	27.575,28	0,07	461.424,72	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	145.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	320.000,00	323.000,00	0,00	37.930,64	0,08	285.069,36	5.177,66	27.575,28	0,07	295.424,72	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	730.000,00	647.000,00	100.871,56	286.473,34	0,61	360.526,66	40.942,04	189.955,25	0,47	457.044,75	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	190.000,00	240.000,00	100.940,41	216.968,53	0,47	23.031,47	36.154,89	120.450,44	0,30	119.549,56	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	6.408,00	0,01	13.592,00	0,00	6.408,00	0,02	13.592,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	420.000,00	360.000,00	-68,85	63.096,81	0,14	296.903,19	4.787,15	63.096,81	0,15	296.903,19	0,00
24 COMUNICAÇÕES	63.000,00	66.880,00	0,00	36.970,28	0,08	29.909,72	1.550,00	29.220,28	0,07	37.659,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	48.280,00	0,00	18.370,28	0,04	29.909,72	0,00	18.370,28	0,05	29.909,72	0,00
813 LAZER	23.000,00	18.600,00	0,00	18.600,00	0,04	0,00	1.550,00	10.850,00	0,03	7.750,00	0,00
25 ENERGIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	7.403.400,00	7.404.400,00	231.402,49	892.203,68	1,91	6.512.196,32	301.186,75	825.242,17	2,02	6.579.157,83	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	374.000,00	445.000,00	85.787,04	257.961,12	0,55	187.038,88	111.968,45	247.759,52	0,61	197.240,48	0,00
605 ABASTECIMENTO	5.365.000,00	5.290.100,00	0,00	0,00	0,00	5.290.100,00	0,00	0,00	0,00	5.290.100,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	964.400,00	973.900,00	129.731,09	549.197,39	1,18	424.702,61	161.909,61	518.153,15	1,27	455.746,85	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	100.400,00	15.884,36	85.045,17	0,18	15.354,83	27.308,69	59.329,50	0,15	41.070,50	0,00
27 DESPORTO E LAZER	515.000,00	510.000,00	22.784,78	104.962,96	0,23	405.037,04	22.832,18	104.962,96	0,26	405.037,04	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	465.000,00	467.000,00	22.784,78	104.962,96	0,23	362.037,04	22.832,18	104.962,96	0,26	362.037,04	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	630.000,00	642.661,27	22.661,27	504.562,43	1,08	138.098,84	104.758,35	346.708,08	0,85	295.953,19	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	510.000,00	510.000,00	0,00	395.000,00	0,85	115.000,00	67.604,72	266.130,37	0,65	243.869,63	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	132.661,27	22.661,27	109.562,43	0,24	23.098,84	37.153,63	80.577,71	0,20	52.083,56	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.792.000,00**	**3.582.300,00**	**665.053,24**	**2.743.444,84**	**5,89**	**838.855,16**	**682.653,48**	**2.695.985,44**	**6,61**	**886.314,56**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	113.000,00	93.000,00	0,00	88.065,00	0,19	4.935,00	13.792,44	54.881,14	0,13	38.118,86	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	113.000,00	93.000,00	0,00	88.065,00	0,19	4.935,00	13.792,44	54.881,14	0,13	38.118,86	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	539.000,00	539.000,00	78.783,81	343.690,17	0,74	195.309,83	82.591,61	329.414,63	0,81	209.585,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.000,00	425.000,00	62.100,96	277.858,18	0,60	147.141,82	65.908,76	263.582,64	0,65	161.417,36	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	64.000,00	64.000,00	9.645,75	37.814,84	0,08	26.185,16	9.645,75	37.814,84	0,09	26.185,16	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	7.037,10	28.017,15	0,06	21.982,85	7.037,10	28.017,15	0,07	21.982,85	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	160.000,00	160.000,00	27.893,93	111.402,30	0,24	48.597,70	27.893,93	111.402,30	0,27	48.597,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	160.000,00	27.893,93	111.402,30	0,24	48.597,70	27.893,93	111.402,30	0,27	48.597,70	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	5.947,52	26.102,63	0,06	23.897,37	5.947,52	26.102,63	0,06	23.897,37	0,00
244 ASSISTÊNCIA	50.000,00	50.000,00	5.947,52	26.102,63	0,06	23.897,37	5.947,52	26.102,63	0,06	23.897,37	0,00

COMUNITÁRIA											
10 SAÚDE	1.150.000,00	1.140.000,00	194.320,33	783.244,05	1,68	356.755,95	194.320,33	783.244,05	1,92	356.755,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.000,00	260.000,00	45.904,69	182.830,75	0,39	77.169,25	45.904,69	182.830,75	0,45	77.169,25	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	690.000,00	690.000,00	117.487,10	473.828,65	1,02	216.171,35	117.487,10	473.828,65	1,16	216.171,35	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	20.000,00	20.000,00	1.251,26	6.791,45	0,01	13.208,55	1.251,26	6.791,45	0,02	13.208,55	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	3.137,04	12.927,53	0,03	7.072,47	3.137,04	12.927,53	0,03	7.072,47	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	150.000,00	26.540,24	106.865,67	0,23	43.134,33	26.540,24	106.865,67	0,26	43.134,33	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.780.000,00	1.600.300,00	358.107,65	1.390.940,69	2,98	209.359,31	358.107,65	1.390.940,69	3,41	209.359,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	4.084,70	16.842,97	0,04	13.157,03	4.084,70	16.842,97	0,04	13.157,03	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.200.000,00	1.026.000,00	252.124,06	971.907,23	2,09	54.092,77	252.124,06	971.907,23	2,38	54.092,77	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	550.000,00	544.300,00	101.898,89	402.190,49	0,86	142.109,51	101.898,89	402.190,49	0,99	142.109,51	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.441.929,00	91.536.045,57	9.703.282,21	46.600.694,23	100,00	44.935.351,34	12.143.695,07	40.775.870,94	100,00	50.760.174,63	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	
SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.709.000,00	2.678.003,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	301.000,00	232.756,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	333.000,00	101.179,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.355.000,00	1.444.526,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.720.000,00	899.540,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.092.316,00	23.943.298,96
2.1- Cota-Parte FPM	25.111.996,00	18.727.418,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.600.000,00	17.610.982,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.511.996,00	1.116.435,92
2.2- Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	4.597.713,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	22.000,00	20.021,04
2.4- Cota-Parte ITR	4.800,00	790,52
2.5- Cota-Parte IPVA	747.120,00	597.355,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.801.316,00	26.621.302,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	5.516.064,00	4.565.372,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.184.265,00	2.089.952,96
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.553.000,00	7.709.682,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.360.000,00	6.156.685,34
6.1.1- Principal	10.200.000,00	6.054.859,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	160.000,00	101.825,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	293.000,00	38.605,47
6.2.1- Principal	293.000,00	38.605,47
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.500.000,00	1.109.089,94
6.3.1- Principal	2.500.000,00	1.109.089,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00	405.302,12
6.4.1- Principal	400.000,00	405.302,12
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.683.936,00	1.489.487,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		770.116,57
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		770.116,57
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.479.799,44

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.111.116,57	7.760.249,22	7.728.401,53	7.713.247,90	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.494.155,18	6.829.426,21	6.823.327,23	6.823.327,23	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.370.824,93	1.999.962,80	1.993.863,82	1.993.863,82	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.563.330,25	4.527.598,97	4.527.598,97	4.527.598,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	560.000,00	301.864,44	301.864,44	301.864,44	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.616.961,39	930.823,01	905.074,30	889.920,67	0,00
10.2.1- Educação Infantil	629.501,01	94.861,25	84.370,25	70.566,62	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.311.892,39	467.632,63	464.135,63	462.785,63	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	215.760,00	84.184,32	84.184,32	84.184,32	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	459.807,99	284.144,81	272.384,10	272.384,10	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB DESPESAS **RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.990.132,65	6.958.284,96	6.943.131,33	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.723.367,21	5.713.562,60	5.712.212,60	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	38.605,47	38.605,47	38.605,47	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.020.738,52	1.006.750,52	992.946,89	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	207.421,45	199.366,37	199.366,37	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.202.271,03	6.196.172,05	6.196.172,05	0,00	0,00	0,00

12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	251.078,99	251.078,99	251.078,99	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	687.260,60	676.769,60	662.965,97	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	351.720,83	337.732,83	327.706,82	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.113.066,53	6.196.172,05	6.196.172,05	84,83
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	308.387,31	251.078,99	251.078,99	3,26
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	500.865,02	676.769,60	676.769,60	61,02
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	166.363,49	337.732,83	337.732,83	30,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	770.968,29	751.397,91	751.397,91	0,00	9,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.215.411,46	770.116,57	770.116,57	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.123.000,00	2.579.113,83	2.207.372,42	2.014.390,54	0,00	
20.1- Educação Infantil	559.000,00	311.051,03	301.872,64	250.324,99	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.920.000,00	1.402.521,14	1.211.087,43	1.078.980,89	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.030.000,00	655.428,49	518.102,50	509.346,81	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	495.000,00	208.149,65	174.346,33	173.774,33	0,00	
20.7- Outras	57.000,00	1.963,52	1.963,52	1.963,52	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.677.116,57	10.086.320,54	9.682.731,44	9.474.595,93	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.559.325,94	2.405.875,08	2.380.106,71	2.314.755,43	0,00	
21.1.1- Creche	3.742.325,94	2.050.581,78	2.030.912,39	1.973.986,65	0,00	
21.1.2- Pré-escola	817.000,00	355.293,30	349.194,32	340.768,78	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.117.790,63	7.680.445,46	7.302.624,73	7.159.840,50	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.207.372,42	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.565.372,06	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.772.744,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR (z) EXIGIDO			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.655.325,57			6.772.744,48	25,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.004.396,66	926.659,66	910.488,17	0,00	93.908,49
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	318.122,89	250.528,62	242.459,47	0,00	75.663,42
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	676.481,04	676.131,04	668.028,70	0,00	8.452,34
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	9.792,73	0,00	0,00	0,00	9.792,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.932.000,00	737.483,13
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.812.000,00	699.179,13
31.1.1- Salário-Educação	680.000,00	478.063,03
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	292.000,00	188.468,14
31.1.4 - PNATE	83.000,00	32.645,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	757.000,00	2,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	38.304,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.507.000,00	547.415,07	481.135,94	444.956,57	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	187.000,00	18.689,93	18.689,93	18.689,93	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.910.000,00	53.499,20	31.437,00	31.437,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.273.000,00	475.225,94	431.009,01	394.829,64	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.741.116,57	10.886.778,12	10.416.909,89	10.172.595,01	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.234.116,57	10.497.956,27	10.042.076,04	9.807.787,17	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.825.155,18	7.529.849,36	7.523.750,38	7.335.186,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.408.961,39	2.968.106,91	2.518.325,66	2.472.600,27	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.507.000,00	388.821,85	374.833,85	364.807,84	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.507.000,00	388.821,85	374.833,85	364.807,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.526.323,75	267.417,92
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.709.682,87	478.063,03
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.381.276,60	304.663,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	854.730,02	440.817,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	83.509,60	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	415.235,47	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	523.004,15	440.817,81
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.709.000,00	3.709.000,00	2.678.003,33	72,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	301.000,00	301.000,00	232.756,17	77,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	333.000,00	333.000,00	101.179,47	30,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.355.000,00	1.355.000,00	1.444.526,84	106,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.720.000,00	1.720.000,00	899.540,85	52,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	34.467.400,00	34.467.400,00	22.826.863,04	66,22
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	17.610.982,44	65,22
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	790,52	13,17
Cota-Parte IPVA	933.900,00	933.900,00	597.355,05	63,96
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	4.597.713,99	70,73
Cota-Parte IPI-Exportação	27.500,00	27.500,00	20.021,04	72,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.176.400,00	38.176.400,00	25.504.866,37	66,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.111.000,00	2.308.000,00	1.490.688,24	64,58	1.415.390,63	61,32	1.346.447,24	58,33	0,00
Despesas Correntes	2.058.000,00	2.179.000,00	1.374.997,46	63,10	1.336.916,46	61,35	1.267.973,07	58,19	0,00

Despesas de Capital	53.000,00	129.000,00	115.690,78	89,68	78.474,17	60,83	78.474,17	60,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.890.000,00	2.095.500,00	1.709.464,46	81,57	1.602.854,95	76,49	1.580.632,52	75,42	0,00
Despesas Correntes	1.785.000,00	1.923.500,00	1.578.542,82	82,06	1.471.933,31	76,52	1.449.710,88	75,36	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	172.000,00	130.921,64	76,11	130.921,64	76,11	130.921,64	76,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	475.000,00	436.000,00	307.471,22	70,52	262.421,71	60,18	252.424,32	57,89	0,00
Despesas Correntes	465.000,00	431.000,00	307.471,22	71,33	262.421,71	60,88	252.424,32	58,56	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.000,00	117.000,00	63.226,89	54,04	63.226,89	54,04	61.608,61	52,65	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	63.226,89	54,97	63.226,89	54,97	61.608,61	53,57	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	661.000,00	661.000,00	437.385,18	66,17	437.385,18	66,17	424.074,25	64,15	0,00
Despesas Correntes	661.000,00	651.000,00	431.899,03	66,34	431.899,03	66,34	418.588,10	64,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	5.486,15	54,86	5.486,15	54,86	5.486,15	54,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.453.000,00	3.326.088,52	2.092.113,93	62,90	1.937.168,90	58,24	1.906.194,81	57,31	0,00
Despesas Correntes	3.263.000,00	3.141.588,52	2.010.509,54	63,99	1.864.850,81	59,36	1.833.876,72	58,37	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	184.500,00	81.604,39	44,23	72.318,09	39,19	72.318,09	39,19	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.717.000,00	8.943.588,52	6.100.349,92	68,20	5.718.448,26	63,93	5.571.381,75	62,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.100.349,92	5.718.448,26	5.571.381,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.100.349,92	5.718.448,26	5.571.381,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.825.729,96	3.825.729,96	3.825.729,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.825.729,96	3.825.729,96	3.825.729,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.274.619,96	1.892.718,30	1.745.651,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,91	22,42	21,84

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.825.729,96	5.718.448,26	1.892.718,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.892.718,30
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	339.543,51	0,00	339.543,51	308.722,63	30.820,88	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2022	4.014.935,42	6.695.925,81	2.680.990,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680.990,39
Empenhos de 2021 e anteriores	3.766.816,52	6.077.534,69	2.310.718,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.718,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.708.093,00	10.708.093,00	6.241.251,11	58,28
Proveniente da União	10.388.093,00	10.388.093,00	6.091.251,11	58,63
Proveniente dos Estados	320.000,00	320.000,00	150.000,00	46,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.708.093,00	10.708.093,00	6.241.251,11	58,28

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.456.000,00	7.116.100,00	4.004.085,32	56,26	3.791.495,78	53,28	3.733.930,75	52,47	0,00
Despesas Correntes	5.527.000,00	6.301.000,00	3.486.650,93	55,33	3.339.146,70	52,99	3.281.581,67	52,08	0,00
Despesas de Capital	929.000,00	815.100,00	517.434,39	63,48	452.349,08	55,49	452.349,08	55,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.265.000,00	3.502.900,00	1.606.480,29	45,86	1.605.900,29	45,84	1.507.011,48	43,02	0,00
Despesas Correntes	2.105.000,00	2.725.000,00	1.282.831,29	47,07	1.282.251,29	47,05	1.183.362,48	43,42	0,00
Despesas de Capital	1.160.000,00	777.900,00	323.649,00	41,60	323.649,00	41,60	323.649,00	41,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	247.000,00	247.000,00	89.608,49	36,27	85.185,28	34,48	78.842,50	31,92	0,00
Despesas Correntes	232.000,00	232.000,00	89.608,49	38,62	85.185,28	36,71	78.842,50	33,98	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.000,00	74.000,00	6.657,83	8,99	6.657,83	8,99	6.657,83	8,99	0,00
Despesas Correntes	74.000,00	74.000,00	6.657,83	8,99	6.657,83	8,99	6.657,83	8,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	483.000,00	458.000,00	211.579,23	46,19	207.777,73	45,36	198.544,00	43,35	0,00
Despesas Correntes	468.000,00	443.000,00	211.579,23	47,76	207.777,73	46,90	198.544,00	44,81	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	558.093,00	782.504,48	97.170,66	12,41	97.170,66	12,41	97.170,66	12,41	0,00
Despesas Correntes	387.000,00	733.411,48	97.170,66	13,24	97.170,66	13,24	97.170,66	13,24	0,00
Despesas de Capital	171.093,00	49.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +	11.083.093,00	12.180.504,48	6.015.581,82	49,38	5.794.187,57	47,56	5.622.157,22	46,15	0,00

XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.567.000,00	9.424.100,00	5.494.773,56	58,30	5.206.886,41	55,25	5.080.377,99	53,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.155.000,00	5.598.400,00	3.315.944,75	59,23	3.208.755,24	57,31	3.087.644,00	55,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	722.000,00	683.000,00	397.079,71	58,13	347.606,99	50,89	331.266,82	48,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	201.000,00	191.000,00	69.884,72	36,58	69.884,72	36,58	68.266,44	35,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.144.000,00	1.119.000,00	648.964,41	57,99	645.162,91	57,65	622.618,25	55,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.011.093,00	4.108.593,00	2.189.284,59	53,28	2.034.339,56	49,51	2.003.365,47	48,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.800.093,00	21.124.093,00	12.115.931,74	57,35	11.512.635,83	54,50	11.193.538,97	52,98	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	
SILVANA AZEVEDO DA COSTA	***ARTUR MARTINS DE AZEVEDO***
###.455.564-##	###.081.094-##
Prefeita Municipal	Contador Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:5E04A0CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.277.176,00	48.377.178,00	7.851.130,90	16,23	21.472.463,91	44,39	26.904.714,09
Receitas Correntes	35.300.386,00	35.400.388,00	4.681.099,12	13,22	18.302.432,13	51,70	17.097.955,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.953,00	326.953,00	77.489,74	23,70	287.548,57	87,95	39.404,43
Impostos	290.847,00	290.847,00	77.489,74	26,64	287.548,57	98,87	3.298,43
Taxas	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Contribuição de Melhoria	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Contribuições	108.314,00	108.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.314,00
Contribuições Sociais	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.261,00	90.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.261,00
Receita Patrimonial	130.880,00	130.880,00	52.278,13	39,94	198.285,77	151,50	-67.405,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Valores Mobiliários	94.774,00	94.774,00	52.278,13	55,16	198.285,77	209,22	-103.511,77
Demais Receitas Patrimoniais	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Receita de Serviços	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Outros Serviços	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Transferências Correntes	34.273.907,00	34.373.909,00	4.550.439,60	13,24	17.815.706,14	51,83	16.558.202,86
Transferências da União e de suas Entidades	28.110.335,00	28.210.337,00	3.725.084,60	13,20	14.305.541,96	50,71	13.904.795,04

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.158.472,00	2.158.472,00	292.215,34	13,54	1.144.179,06	53,01	1.014.292,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.005.100,00	4.005.100,00	533.139,66	13,31	2.365.985,12	59,07	1.639.114,88
Outras Receitas Correntes	442.279,00	442.279,00	891,65	0,20	891,65	0,20	441.387,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.106,00	36.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.106,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.105,00	36.105,00	891,65	2,47	891,65	2,47	35.213,35
Demais Receitas Correntes	370.068,00	370.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.068,00
Receitas de Capital	12.976.790,00	12.976.790,00	3.170.031,78	24,43	3.170.031,78	24,43	9.806.758,22
Operações de Crédito	108.313,00	108.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.313,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	108.313,00	108.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.313,00
Alienação de Bens	18.052,00	18.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.052,00
Alienação de Bens Móveis	9.026,00	9.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.026,00
Alienação de Bens Imóveis	9.026,00	9.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.026,00
Transferências de Capital	12.363.017,00	12.363.017,00	3.170.031,78	25,64	3.170.031,78	25,64	9.192.985,22
Transferências da União e de suas Entidades	12.024.783,00	12.024.783,00	3.170.031,78	26,36	3.170.031,78	26,36	8.854.751,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	338.234,00	338.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.234,00
Outras Receitas de Capital	487.408,00	487.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.408,00
Demais Receitas de Capital	487.408,00	487.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.408,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.277.176,00	48.377.178,00	7.851.130,90	16,23	21.472.463,91	44,39	26.904.714,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.277.176,00	48.377.178,00	7.851.130,90	16,23	21.472.463,91	44,39	26.904.714,09
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					21.472.463,91		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	146.934,83			146.934,83		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	146.934,83			146.934,83		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.277.176,00	48.424.110,83	3.093.832,07	23.346.270,08	25.077.840,75	4.784.112,60	17.519.701,04	30.904.409,79	16.756.536,96	0,00
Despesas Correntes	34.594.072,00	36.286.500,97	3.093.832,07	22.842.010,08	13.444.490,89	4.758.568,91	17.071.212,91	19.215.288,06	16.308.048,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.363.448,00	17.128.359,93	317.809,39	12.045.571,52	5.082.788,41	2.118.464,48	8.039.052,46	9.089.307,47	8.027.419,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	46.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.184.624,00	19.124.141,04	2.776.022,68	10.796.438,56	8.327.702,48	2.640.104,43	9.032.160,45	10.091.980,59	8.280.629,05	0,00
Despesas de Capital	13.457.452,00	11.911.957,86	0,00	504.260,00	11.407.697,86	25.543,69	448.488,13	11.463.469,73	448.488,13	0,00
INVESTIMENTO	13.088.877,00	11.617.382,86	0,00	348.260,00	11.269.122,86	0,00	348.260,00	11.269.122,86	348.260,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	230.575,00	156.575,00	0,00	156.000,00	575,00	25.543,69	100.228,13	56.346,87	100.228,13	0,00
Reserva de Contingência	225.652,00	225.652,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.652,00	225.652,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.277.176,00	48.424.110,83	3.093.832,07	23.346.270,08	25.077.840,75	4.784.112,60	17.519.701,04	30.904.409,79	16.756.536,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.277.176,00	48.424.110,83	3.093.832,07	23.346.270,08	25.077.840,75	4.784.112,60	17.519.701,04	30.904.409,79	16.756.536,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-1.873.806,17			3.952.762,87		4.715.926,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	48.277.176,00	48.424.110,83	3.093.832,07	21.472.463,91	25.077.840,75	4.784.112,60	21.472.463,91	30.904.409,79	21.472.463,91	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Prefeita										
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA										
###.379.074-##										
Prefeita										

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:70FC4DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.554.129,99**	**2.050.347,86**	**2.445.557,44**	**3.647.617,89**	**2.504.445,81**	**3.011.559,41**	**1.994.542,50**	**2.817.436,75**	**2.403.053,20**	**3.166.541,35**	**2.841.041,43**	**2.479.464,35**	**31.915.737,98**	**38.763.935,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**58.717,87**	**26.864,75**	**37.178,49**	**22.693,55**	**35.808,43**	**52.842,01**	**30.369,39**	**28.454,34**	**32.672,12**	**29.912,54**	**27.318,04**	**50.171,70**	**433.003,23**	**326.953,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.026,00
ISS	18.370,42	7.292,19	8.103,83	8.507,34	4.735,64	9.157,00	5.353,52	6.214,81	5.859,98	5.614,58	15.427,04	8.581,18	103.217,53	155.371,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
IRRF	40.347,45	19.572,56	29.074,66	14.186,21	31.072,79	43.685,01	25.015,87	22.239,53	26.812,14	24.297,96	11.891,00	41.590,52	329.785,70	108.397,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.106,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**108.314,00**
Receita Patrimonial	**21.351,93**	**19.965,20**	**16.663,96**	**22.192,40**	**24.019,97**	**24.488,54**	**37.956,88**	**219.662,66**	**-184.430,33**	**24.309,92**	**26.947,88**	**25.330,25**	**278.459,26**	**130.880,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.351,93	19.965,20	16.663,96	22.192,40	24.019,97	24.488,54	37.956,88	219.662,66	-184.430,33	24.309,92	26.947,88	25.330,25	278.459,26	94.774,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.106,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.053,00**
Transferências Correntes	**2.474.060,19**	**2.003.517,91**	**2.391.714,99**	**3.591.651,65**	**2.444.617,41**	**2.934.228,86**	**1.926.216,23**	**2.569.319,75**	**2.554.811,41**	**3.112.318,89**	**2.785.883,86**	**2.403.962,40**	**31.192.303,55**	**37.737.456,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	4.659.841,36	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	23.373.509,05	17.995.553,00
Cota-Parte do ICMS	177.003,22	210.484,94	174.973,75	195.968,40	203.487,40	150.959,31	159.461,47	183.042,03	162.992,07	154.777,20	188.194,61	166.971,05	2.128.315,45	2.346.776,00
Cota-Parte do IPVA	5.538,69	2.225,80	1.018,21	1.495,69	281,95	931,84	2.948,98	3.453,18	5.439,86	4.641,01	2.091,53	2.476,27	32.543,01	234.678,00
Cota-Parte do ITR	68,98	108,19	0,00	-2.005.912,05	0,00	0,00	25,20	0,00	46,89	66,69	0,00	5,00	-2.005.591,10	45.131,00
Transferências da LC 61/1989	654,06	627,24	619,94	750,94	507,21	532,27	526,90	463,50	556,99	743,84	673,35	725,06	7.381,30	11.735,00
Transferências do FUNDEB	295.967,15	358.113,35	341.093,06	400.539,25	357.845,30	389.473,93	258.710,01	339.906,81	358.032,19	381.010,24	279.682,44	344.886,02	4.105.259,75	4.621.606,00
Outras Transferências Correntes	187.115,44	219.589,00	225.988,16	338.968,06	195.043,67	270.698,97	219.766,75	529.754,19	196.896,12	642.115,01	263.963,39	260.987,33	3.550.886,09	12.481.977,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.080,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**891,65**	**0,00**	**11.971,94**	**442.279,00**
DEDUÇÕES (II)	**-265.438,11**	**-284.592,44**	**-364.599,08**	**-411.225,24**	**-378.187,81**	**-454.518,33**	**-288.852,66**	**-339.148,33**	**-398.777,18**	**-416.761,70**	**-280.429,17**	**-358.977,49**	**-4.241.507,54**	**3.363.547,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-265.438,11**	**-284.592,44**	**-364.599,08**	**-411.225,24**	**-378.187,81**	**-454.518,33**	**-288.852,66**	**-339.148,33**	**-398.777,18**	**-416.761,70**	**-280.429,17**	**-358.977,49**	**-4.241.507,54**	**3.363.547,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.288.691,88**	**1.765.755,42**	**2.080.958,36**	**3.236.392,65**	**2.126.258,00**	**2.557.041,08**	**1.705.689,84**	**2.478.288,42**	**2.004.276,02**	**2.749.779,65**	**2.560.612,26**	**2.120.486,86**	**27.674.230,44**	**35.400.388,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**126.500,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.288.691,88**	**1.765.755,42**	**2.080.958,36**	**3.236.392,65**	**2.126.258,00**	**2.557.041,08**	**1.705.689,84**	**2.478.288,42**	**2.004.276,02**	**2.749.779,65**	**2.560.612,26**	**2.120.486,86**	**27.674.230,44**	**35.273.888,00**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**115.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.288.691,88**	**1.765.755,42**	**2.080.958,36**	**3.236.392,65**	**2.126.258,00**	**2.557.041,08**	**1.705.689,84**	**2.478.288,42**	**2.004.276,02**	**2.749.779,65**	**2.560.612,26**	**2.120.486,86**	**27.674.230,44**	**35.158.888,00**

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Prefeita

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:0976BA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.843.190,14	35.400.388,00	36.075.743,17	36.763.982,51	37.465.351,82	38.180.101,59	38.908.487,08	39.650.768,43	40.407.210,75	41.178.084,18	41.963.664,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Prefeita

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:14D86FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS COM A SAUDE

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	290.847,00	290.847,00	287.548,57	98,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.026,00	9.026,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	155.371,00	155.371,00	60.943,75	39,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	108.397,00	108.397,00	226.604,82	209,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	20.633.873,00	20.633.873,00	14.605.259,49	70,78
Cota-Parte FPM	17.995.553,00	17.995.553,00	13.208.236,83	73,39
Cota-Parte ITR	45.131,00	45.131,00	143,78	0,31
Cota-Parte IPVA	234.678,00	234.678,00	22.264,62	9,48
Cota-Parte ICMS	2.346.776,00	2.346.776,00	1.369.885,14	58,37
Cota-Parte IPI-Exportação	11.735,00	11.735,00	4.729,12	40,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.924.720,00	20.924.720,00	14.892.808,06	71,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	599.664,00	524.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	220.442,00	210.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	379.222,00	314.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	200.100,00	200.100,00	10.638,50	5,31	10.638,50	5,31	10.638,50	5,31	0,00
Despesas Correntes	159.850,00	159.850,00	10.638,50	6,65	10.638,50	6,65	10.638,50	6,65	0,00
Despesas de Capital	40.250,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.819.448,00	3.879.448,00	2.769.953,85	71,40	2.217.882,57	57,17	2.199.988,72	56,70	0,00
Despesas Correntes	3.683.694,00	3.763.697,59	2.769.953,85	73,59	2.217.882,57	58,92	2.199.988,72	58,45	0,00
Despesas de Capital	135.754,00	115.750,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.665.212,00	4.650.212,00	2.780.592,35	59,79	2.228.521,07	47,92	2.210.627,22	47,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.780.592,35	2.228.521,07	2.210.627,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.780.592,35	2.228.521,07	2.210.627,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.233.921,21	2.233.921,21	2.233.921,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.233.921,21	2.233.921,21	2.233.921,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	546.671,14	(5.400,14)	(23.293,99)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(5.400,14)	(23.293,99)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,67	14,96	14,84

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.233.921,21	2.228.521,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	412.966,70	0,00	412.966,70	355.807,20	57.159,50	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	35.201,87	0,00	35.201,87	0,00	35.201,87	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.703.440,58	3.840.621,51	1.137.180,93	43.277,70	0,00	0,00	0,00	43.277,70	0,00	1.137.180,93
Empenhos de 2021 e anteriores	2.566.781,21	2.583.826,52	17.045,32	161.581,27	0,00	144.535,96	0,00	161.581,27	0,00	17.045,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.964.804,00	6.964.804,00	1.839.860,21	26,41
Proveniente da União	6.815.647,00	6.815.647,00	1.839.860,21	26,99
Proveniente dos Estados	149.157,00	149.157,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.964.804,00	6.964.804,00	1.839.860,21	26,41

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.207.929,00	5.239.132,00	2.043.301,02	39,00	1.587.741,64	30,30	1.487.233,74	28,38	0,00
Despesas Correntes	3.844.627,00	4.059.414,24	2.043.301,02	50,33	1.587.741,64	39,11	1.487.233,74	36,63	0,00
Despesas de Capital	1.363.302,00	1.179.717,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.204.603,00	1.392.245,00	675.500,00	48,51	488.395,09	35,07	488.395,09	35,07	0,00
Despesas Correntes	673.900,00	673.900,00	402.500,00	59,72	215.395,09	31,96	215.395,09	31,96	0,00
Despesas de Capital	530.703,00	718.345,00	273.000,00	38,00	273.000,00	38,00	273.000,00	38,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	78.362,00	78.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.362,00	55.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	359.436,00	359.436,00	27.846,65	7,74	18.950,39	5,27	18.950,39	5,27	0,00
Despesas Correntes	118.410,00	118.410,00	27.846,65	23,51	18.950,39	16,00	18.950,39	16,00	0,00
Despesas de Capital	241.026,00	241.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.850.330,00	7.069.175,00	2.746.647,67	38,85	2.095.087,12	29,63	1.994.579,22	28,21	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.807.593,00	5.763.796,00	2.043.301,02	35,45	1.587.741,64	27,54	1.487.233,74	25,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.404.703,00	1.592.345,00	686.138,50	43,08	499.033,59	31,33	499.033,59	31,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	78.362,00	78.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	405.436,00	405.436,00	27.846,65	6,86	18.950,39	4,67	18.950,39	4,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.819.448,00	3.879.448,00	2.769.953,85	71,40	2.217.882,57	57,17	2.199.988,72	56,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.515.542,00	11.719.387,00	5.527.240,02	47,16	4.323.608,19	36,89	4.205.206,44	35,88	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Prefeita

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:E43D6BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	941.886,43	686.174,64	579.016,46	0,00	1.049.044,61	1.107.787,79	4.221.324,30	1.051.884,93	1.020.495,10	55.520,00	4.253.096,99	5.302.141,60		
PODER EXECUTIVO	923.421,02	670.590,51	578.886,56	0,00	1.015.124,97	1.107.787,79	4.221.194,40	1.051.884,93	1.020.495,10	55.520,00	4.252.967,09	5.268.092,06		
PODER LEGISLATIVO	18.465,41	15.584,13	129,90	0,00	33.919,64	0,00	129,90	0,00	0,00	0,00	129,90	34.049,54		

Câmara Municipal	18.465,41	15.584,13	129,90	0,00	33.919,64	0,00	129,90	0,00	0,00	0,00	129,90	34.049,54
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	941.886,43	686.174,64	579.016,46	0,00	1.049.044,61	1.107.787,79	4.221.324,30	1.051.884,93	1.020.495,10	55.520,00	4.253.096,99	5.302.141,60
Prefeita												
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA												
###.379.074-##												
Prefeita												

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:97F8C4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
EMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.277.176,00**	**48.424.110,83**	**3.093.832,07**	**23.346.270,08**	**100,00**	**25.077.840,75**	**4.784.112,60**	**17.519.701,04**	**100,00**	**30.904.409,79**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.504.579,00	2.504.579,00	35.487,38	1.538.436,49	6,59	966.142,51	266.020,49	1.045.936,29	5,97	1.458.642,71	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.504.579,00	2.504.579,00	35.487,38	1.538.436,49	6,59	966.142,51	266.020,49	1.045.936,29	5,97	1.458.642,71	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.670.876,00	4.439.276,00	380.135,53	2.921.855,97	12,52	1.517.420,03	519.476,17	2.185.418,81	12,47	2.253.857,19	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.625.826,00	3.394.226,00	287.601,95	2.399.734,36	10,28	994.491,64	415.520,92	1.823.958,06	10,41	1.570.267,94	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.018.325,00	1.018.325,00	92.533,58	522.121,61	2,24	496.203,39	103.955,25	361.460,75	2,06	656.864,25	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	26.725,00	26.725,00	0,00	0,00	0,00	26.725,00	0,00	0,00	0,00	26.725,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.150.613,00	3.150.613,00	94.108,18	945.943,42	4,05	2.204.669,58	205.223,70	701.165,67	4,00	2.449.447,33	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	36.104,00	30.916,16	0,00	0,00	0,00	30.916,16	0,00	0,00	0,00	30.916,16	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	228.826,00	235.961,00	0,00	133.500,00	0,57	102.461,00	24.585,16	80.347,55	0,46	155.613,45	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.885.683,00	2.883.735,84	94.108,18	812.443,42	3,48	2.071.292,42	180.638,54	620.818,12	3,54	2.262.917,72	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	782.575,00	524.075,00	9.145,74	427.013,45	1,83	97.061,55	72.346,21	285.059,27	1,63	239.015,73	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	287.500,00	287.500,00	9.145,74	271.013,45	1,16	16.486,55	46.802,52	184.831,14	1,05	102.668,86	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	495.075,00	236.575,00	0,00	156.000,00	0,67	80.575,00	25.543,69	100.228,13	0,57	136.346,87	0,00	
10 SAÚDE	11.515.542,00	11.719.387,00	497.848,64	5.707.240,02	24,45	6.012.146,98	1.062.376,26	4.435.648,19	25,32	7.283.738,81	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.819.448,00	3.879.448,00	331.571,30	2.949.953,85	12,64	929.494,15	495.226,83	2.329.922,57	13,30	1.549.525,43	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.807.593,00	5.763.796,00	160.958,09	2.043.301,02	8,75	3.720.494,98	493.729,74	1.587.741,64	9,06	4.176.054,36	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.404.703,00	1.592.345,00	5.319,25	686.138,50	2,94	906.206,50	67.861,94	499.033,59	2,85	1.093.311,41	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	78.362,00	78.362,00	0,00	0,00	0,00	78.362,00	0,00	0,00	0,00	78.362,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	405.436,00	405.436,00	0,00	27.846,65	0,12	377.589,35	5.557,75	18.950,39	0,11	386.485,61	0,00	
12 EDUCAÇÃO	9.943.310,00	10.930.244,83	764.923,84	6.859.978,89	29,38	4.070.265,94	1.248.155,26	4.993.873,25	28,50	5.936.371,58	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	808.118,00	962.394,14	169.317,87	669.172,56	2,87	293.221,58	81.926,53	401.949,93	2,29	560.444,21	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.867.356,00	7.386.376,96	434.703,82	5.406.866,68	23,16	1.979.510,28	1.016.194,40	4.173.369,00	23,82	3.213.007,96	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.197.330,00	2.503.452,62	154.460,24	760.427,89	3,26	1.743.024,73	147.022,46	398.472,60	2,27	2.104.980,02	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.506,00	78.021,11	6.441,91	23.511,76	0,10	54.509,35	3.011,87	20.081,72	0,11	57.939,39	0,00	
13 CULTURA	1.660.200,00	1.660.200,00	139.676,39	608.196,53	2,61	1.052.003,47	56.354,55	459.951,84	2,63	1.200.248,16	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.660.200,00	1.660.200,00	139.676,39	608.196,53	2,61	1.052.003,47	56.354,55	459.951,84	2,63	1.200.248,16	0,00	
15 URBANISMO	7.473.925,00	7.150.180,00	441.577,15	2.041.240,05	8,74	5.108.939,95	452.904,26	1.549.633,25	8,85	5.600.546,75	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

											PROCESSADOS (f)
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.362.998,00	3.341.079,00	441.577,15	2.041.240,05	8,74	1.299.838,95	452.904,26	1.549.633,25	8,85	1.791.445,75	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.283.324,00	2.981.498,00	0,00	0,00	0,00	2.981.498,00	0,00	0,00	0,00	2.981.498,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	113.261,00	113.261,00	0,00	0,00	0,00	113.261,00	0,00	0,00	0,00	113.261,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	361.043,00	361.043,00	0,00	0,00	0,00	361.043,00	0,00	0,00	0,00	361.043,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	347.549,00	347.549,00	0,00	0,00	0,00	347.549,00	0,00	0,00	0,00	347.549,00	0,00
16 HABITAÇÃO	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	144.900,00	144.900,00	0,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	109.250,00	109.250,00	0,00	0,00	0,00	109.250,00	0,00	0,00	0,00	109.250,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.434.687,00	2.296.687,00	284.252,45	1.311.441,21	5,62	985.245,79	361.369,94	1.048.549,48	5,98	1.248.137,52	0,00
605 ABASTECIMENTO	180.550,00	198.542,72	11.000,00	84.177,00	0,36	114.365,72	10.177,00	78.677,00	0,45	119.865,72	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.702.137,00	1.566.644,28	234.878,98	1.158.891,94	4,96	407.752,34	282.820,67	901.500,21	5,15	665.144,07	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	345.000,00	324.500,00	38.373,47	68.372,27	0,29	256.127,73	68.372,27	68.372,27	0,39	256.127,73	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	470.143,00	470.143,00	0,00	0,00	0,00	470.143,00	0,00	0,00	0,00	470.143,00	0,00
695 TURISMO	470.143,00	470.143,00	0,00	0,00	0,00	470.143,00	0,00	0,00	0,00	470.143,00	0,00
25 ENERGIA	103.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	103.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	744.050,00	744.050,00	67.082,72	262.030,24	1,12	482.019,76	153.264,15	226.515,73	1,29	517.534,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	744.050,00	744.050,00	67.082,72	262.030,24	1,12	482.019,76	153.264,15	226.515,73	1,29	517.534,27	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.055.624,00	2.055.624,00	379.594,05	722.893,81	3,10	1.332.730,19	386.621,61	587.949,26	3,36	1.467.674,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.033.061,00	1.033.061,00	375.594,05	717.193,81	3,07	315.867,19	386.621,61	586.249,26	3,35	446.811,74	0,00
695 TURISMO	211.814,00	211.814,00	0,00	0,00	0,00	211.814,00	0,00	0,00	0,00	211.814,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	503.861,00	503.861,00	4.000,00	5.700,00	0,02	498.161,00	0,00	1.700,00	0,01	502.161,00	0,00
813 LAZER	306.888,00	306.888,00	0,00	0,00	0,00	306.888,00	0,00	0,00	0,00	306.888,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	225.652,00	225.652,00	0,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.652,00	225.652,00	0,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.277.176,00	48.424.110,83	3.093.832,07	23.346.270,08	100,00	25.077.840,75	4.784.112,60	17.519.701,04	100,00	30.904.409,79	0,00
Prefeita											
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA											
###.379.074-##											
Prefeita											

Publicado por:
Maria Rebeca Dias de Freitas
Código Identificador:48232C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIMESTRE

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho a Agosto 2026
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**44.925.925,00**	**44.925.925,00**	**8.668.142,35**	**19,29**	**31.181.632,86**	**69,41**	**13.744.292,14**
RECEITAS CORRENTES	**43.288.925,00**	**43.288.925,00**	**7.490.642,35**	**17,30**	**27.222.808,88**	**62,89**	**16.066.116,12**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.191.500,00	1.191.500,00	231.448,22	19,42	817.246,07	68,59	374.253,93
Impostos	1.137.500,00	1.137.500,00	230.040,22	20,22	808.688,80	71,09	328.811,20
Taxas	54.000,00	54.000,00	1.408,00	2,61	8.557,27	15,85	45.442,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	51.904,33	17,30	195.417,82	65,14	104.582,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	51.904,33	17,30	195.417,82	65,14	104.582,18
RECEITA PATRIMONIAL	447.000,00	447.000,00	115.295,57	25,79	270.416,97	60,50	176.583,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	447.000,00	447.000,00	115.295,57	25,79	270.416,97	60,50	176.583,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.255.425,00	41.255.425,00	7.070.615,08	17,14	25.911.253,32	62,81	15.344.171,68
Transferências da União e de suas Entidades	28.845.425,00	28.845.425,00	4.468.272,06	15,49	16.930.943,38	58,70	11.914.481,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.010.000,00	4.010.000,00	1.331.440,53	33,20	3.339.831,56	83,29	670.168,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.400.000,00	8.400.000,00	1.270.902,49	15,13	5.640.478,38	67,15	2.759.521,62

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho a Agosto 2026
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	21.379,15	61,08	28.474,70	81,36	6.525,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	21.379,15	61,08	28.474,70	81,36	6.525,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.637.000,00**	**1.637.000,00**	**1.177.500,00**	**71,93**	**3.958.823,98**	**241,83**	**-2.321.823,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.462.000,00	1.462.000,00	1.177.500,00	80,54	3.958.823,98	270,78	-2.496.823,98
Transferências da União e de suas Entidades	1.116.000,00	1.116.000,00	473.500,00	42,43	3.041.073,98	272,50	-1.925.073,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	346.000,00	346.000,00	704.000,00	203,47	914.000,00	264,16	-568.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	-3.750,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**44.925.925,00**	**44.925.925,00**	**8.668.142,35**	**19,29**	**31.181.632,86**	**69,41**	**13.744.292,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho a Agosto 2026							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**44.925.925,00**	**44.925.925,00**	**8.668.142,35**	**19,29**	**31.181.632,86**	**69,41**	**13.744.292,14**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**44.925.925,00**	**44.925.925,00**	**8.668.142,35**	**19,29**	**31.181.632,86**	**69,41**	**13.744.292,14**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	1.261.620,55	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	1.261.620,55	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**44.925.925,00**	**53.534.375,55**	**6.977.859,88**	**36.827.218,84**	**16.707.156,71**	**7.356.279,07**	**27.158.643,92**	**26.437.861,29**	**26.375.731,63**
DESPESAS CORRENTES	**41.326.925,00**	**44.366.965,39**	**5.477.256,41**	**34.807.091,22**	**9.559.874,17**	**6.697.208,08**	**26.182.533,03**	**25.461.750,40**	**18.184.432,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.186.750,00	20.737.140,00	2.451.956,58	19.462.127,20	1.275.012,80	3.572.133,62	14.293.321,89	14.281.763,15	6.443.818,11

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.125.175,00	23.614.825,39	3.025.299,83	15.344.964,02	8.269.861,37	3.125.074,46	11.889.211,14	11.179.987,25	11.725.614,25
DESPESAS DE CAPITAL	**3.349.000,00**	**9.000.410,16**	**1.500.603,47**	**2.020.127,62**	**6.980.282,54**	**659.070,99**	**976.110,89**	**976.110,89**	**8.024.299,27**
INVESTIMENTOS	3.199.000,00	8.982.910,16	1.500.603,47	2.020.127,62	6.962.782,54	659.070,99	976.110,89	976.110,89	8.006.799,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**44.925.925,00**	**53.534.375,55**	**6.977.859,88**	**36.827.218,84**	**16.707.156,71**	**7.356.279,07**	**27.158.643,92**	**26.437.861,29**	**26.375.731,63**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**300.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	300.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Dívida Mobiliária	150.000,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Dívida Contratual	150.000,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**45.225.925,00**	**53.569.375,55**	**6.977.859,88**	**36.827.218,84**	**16.742.156,71**	**7.356.279,07**	**27.158.643,92**	**26.437.861,29**	**26.410.731,63**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**4.022.988,94**	**4.743.771,57**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**45.225.925,00**	**53.569.375,55**	**6.977.859,88**	**36.827.218,84**	**16.742.156,71**	**7.356.279,07**	**31.181.632,86**	**31.181.632,86**	**26.410.731,63**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho a Agosto 2026

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) **Em Reais**

FONTE: Sistema e-Pública (1605-4769-497). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:14.

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho a Agosto 2026

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.925.925,00	53.534.375,55	6.977.859,88	36.827.218,84	100,00	16.707.156,71	7.356.279,07	27.158.643,92	100,00	26.375.731,63
LEGISLATIVA	1.965.500,00	1.950.500,00	72.903,25	1.802.802,46	4,90	147.697,54	295.881,77	1.205.247,60	4,44	745.252,40
Ação Legislativa	1.965.500,00	1.950.500,00	72.903,25	1.802.802,46	4,90	147.697,54	295.881,77	1.205.247,60	4,44	745.252,40
ADMINISTRAÇÃO	7.995.500,00	9.190.252,65	921.399,64	8.097.263,79	21,99	1.092.988,86	1.419.500,53	5.932.964,58	21,85	3.257.288,07
Administração Geral	7.840.000,00	9.034.752,65	921.399,64	8.045.463,79	21,85	989.288,86	1.409.140,53	5.891.524,58	21,69	3.143.228,07
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Formação de Recursos Humanos	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
Comunicação Social	108.000,00	108.000,00	0,00	51.800,00	0,14	56.200,00	10.360,00	41.440,00	0,15	66.560,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.809.700,00	2.175.600,00	53.666,41	1.092.007,53	2,97	1.083.592,47	219.475,74	815.959,41	3,00	1.359.640,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	211.000,00	211.000,00	5.686,93	95.463,30	0,26	115.536,70	15.207,57	72.689,81	0,27	138.310,19
Assistência Comunitária	1.598.700,00	1.964.600,00	47.979,48	996.544,23	2,71	968.055,77	204.268,17	743.269,60	2,74	1.221.330,40
SAÚDE	11.127.500,00	15.705.319,90	1.613.710,17	10.121.372,77	27,48	5.583.947,13	2.336.455,25	7.699.488,98	28,35	8.005.830,92
Atenção Básica	4.208.000,00	7.257.019,90	1.009.593,27	4.171.979,89	11,33	3.085.040,01	1.055.779,94	2.950.005,74	10,86	4.307.014,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.821.000,00	4.160.800,00	359.345,98	1.905.064,01	5,17	2.255.735,99	425.384,57	1.391.061,60	5,12	2.769.738,40
Vigilância Sanitária	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Vigilância Epidemiológica	184.500,00	216.500,00	0,00	145.493,92	0,40	71.006,08	35.652,37	105.481,87	0,39	111.018,13

Administração Geral	3.881.000,00	4.038.000,00	244.770,92	3.898.834,95	10,59	139.165,05	819.638,37	3.252.939,77	11,98	785.060,23
EDUCAÇÃO	18.375.625,00	15.991.715,00	2.636.921,70	12.240.914,42	33,24	3.750.800,58	2.478.068,54	9.767.331,31	35,96	6.224.383,69
Ensino Fundamental	11.086.000,00	8.902.190,00	2.167.784,27	7.884.834,70	21,41	1.017.355,30	1.770.428,86	6.479.010,05	23,86	2.423.179,95
Ensino Superior	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.075.150,00	4.223.150,00	223.780,99	2.551.329,74	6,93	1.671.820,26	338.982,86	1.718.938,69	6,33	2.504.211,31
Educação de Jovens e Adultos	58.000,00	118.000,00	10.464,52	70.864,52	0,19	47.135,48	15.464,52	30.864,52	0,11	87.135,48
Educação Especial	256.350,00	256.350,00	0,00	26.624,07	0,07	229.725,93	0,00	26.624,07	0,10	229.725,93
Administração Geral	1.679.125,00	1.517.625,00	118.644,94	1.119.058,63	3,04	398.566,37	225.171,80	950.160,03	3,50	567.464,97
Demais Subfunções	1.071.000,00	974.400,00	116.246,98	588.202,76	1,60	386.197,24	128.020,50	561.733,95	2,07	412.666,05
CULTURA	890.500,00	648.710,00	6.650,00	327.040,00	0,89	321.670,00	6.930,00	316.660,00	1,17	332.050,00
Difusão Cultural	890.500,00	648.710,00	6.650,00	327.040,00	0,89	321.670,00	6.930,00	316.660,00	1,17	332.050,00
URBANISMO	1.357.000,00	1.873.000,00	610.372,07	831.935,32	2,26	1.041.064,68	82.603,00	263.524,25	0,97	1.609.475,75

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho a Agosto 2026

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Infra-Estrutura Urbana	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00
Serviços Urbanos	897.500,00	1.723.500,00	610.372,07	831.935,32	2,26	891.564,68	82.603,00	263.524,25	0,97	1.459.975,75
Demais Subfunções	405.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
HABITAÇÃO	0,00	2.810.330,00	0,00	0,00	0,00	2.810.330,00	0,00	0,00	0,00	2.810.330,00
Demais Subfunções	0,00	2.810.330,00	0,00	0,00	0,00	2.810.330,00	0,00	0,00	0,00	2.810.330,00
SANEAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	58.000,00	58.000,00	0,00	1.200,00	0,00	56.800,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	0,00	1.200,00	0,00	43.800,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AGRICULTURA	364.000,00	896.848,00	13.870,00	514.845,00	1,40	382.003,00	10.650,00	242.025,00	0,89	654.823,00
Abastecimento	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Extensão Rural	32.000,00	32.000,00	13.870,00	24.845,00	0,07	7.155,00	10.650,00	16.625,00	0,06	15.375,00
Promoção da Produção Agropecuária	286.000,00	818.848,00	0,00	490.000,00	1,33	328.848,00	0,00	225.400,00	0,83	593.448,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENERGIA	236.000,00	341.000,00	139.900,00	304.100,00	0,83	36.900,00	52.131,34	203.866,81	0,75	137.133,19
Energia Elétrica	236.000,00	341.000,00	139.900,00	304.100,00	0,83	36.900,00	52.131,34	203.866,81	0,75	137.133,19
DESPORTO E LAZER	129.000,00	921.500,00	749.312,00	801.112,00	2,18	120.388,00	296.850,27	338.810,27	1,25	582.689,73
Desporto Comunitário	126.000,00	176.000,00	79.412,00	131.212,00	0,36	44.788,00	39.922,00	81.882,00	0,30	94.118,00
Demais Subfunções	3.000,00	745.500,00	669.900,00	669.900,00	1,82	75.600,00	256.928,27	256.928,27	0,95	488.571,73
ENCARGOS ESPECIAIS	365.600,00	802.600,00	159.154,64	692.625,55	1,88	109.974,45	157.732,63	372.765,71	1,37	429.834,29
Outros Encargos Especiais	365.600,00	802.600,00	159.154,64	692.625,55	1,88	109.974,45	157.732,63	372.765,71	1,37	429.834,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.925.925,00	53.534.375,55	6.977.859,88	36.827.218,84	100,00	16.707.156,71	7.356.279,07	27.158.643,92	100,00	26.375.731,63

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho a Agosto 2026

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)
FONTE: Sistema e-Pública (1775-9142-352). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:14.										

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho a Agosto 2026
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.960.270,69	4.283.920,89	3.521.132,01	5.526.687,37	3.682.653,81	4.089.396,69	2.992.889,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.662,42	105.838,05	98.340,48	863.018,49	134.916,59	97.049,08	90.758,42
IPTU	114,34	196,01	0,00	8.094,26	14.262,42	8.992,82	4.863,40
ISS	28.664,95	26.129,65	28.078,37	761.077,95	29.713,91	22.451,47	30.212,58
ITBI	1.100,00	440,00	307,00	1.880,00	2.715,00	800,00	560,00
IRRF	66.483,13	78.872,39	69.755,11	91.516,28	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300,00	200,00	200,00	450,00	88.225,26	64.804,79	55.122,44
Contribuições	22.196,18	23.113,63	22.665,16	22.413,95	23.583,96	22.400,29	24.966,19
Receita Patrimonial	28.972,23	22.518,42	30.355,32	38.600,08	23.832,20	24.712,17	26.597,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	23.832,20	24.712,17	26.597,81
Outras Receitas Patrimoniais	28.972,23	22.518,42	30.355,32	38.600,08	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.796.822,86	4.132.450,79	3.369.771,05	4.598.871,34	3.500.321,06	3.945.235,15	2.850.554,52
Cota-Parte do FPM	1.150.118,62	1.212.369,39	1.648.021,87	1.860.158,14	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92
Cota-Parte do ICMS	258.309,34	307.461,88	255.347,63	285.986,14	398.864,77	334.250,80	353.076,08
Cota-Parte do IPVA	21.049,93	17.562,31	6.031,36	9.913,20	12.477,81	13.974,81	48.971,51
Cota-Parte do ITR	748,69	1.136,73	569,40	18,29	11,63	6,28	6,33
Transferências da LC 61/1989	1.193,11	853,13	1.130,90	1.369,86	1.403,82	1.473,16	1.458,31
Transferências do FUNDEB	101.100,93	187.666,57	144.489,40	121.584,83	1.070.121,82	1.017.999,75	714.351,23
Outras Transferências Correntes	2.264.302,24	2.405.400,78	1.314.180,49	2.319.840,88	329.989,33	455.897,81	447.914,14
Outras Receitas Correntes	15.617,00	0,00	0,00	3.783,51	0,00	0,00	12,79
DEDUÇÕES (II)	286.283,86	307.876,60	382.220,16	431.489,04	420.041,91	494.267,47	337.657,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	286.283,86	307.876,60	382.220,16	431.489,04	420.041,91	494.267,47	337.657,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.673.986,83	3.976.044,29	3.138.911,85	5.095.198,33	3.262.611,90	3.595.129,22	2.655.231,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho a Agosto 2026
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.673.986,83	3.976.044,29	3.138.911,85	5.095.198,33	3.262.611,90	3.595.129,22	2.655.231,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.673.986,83	3.976.044,29	3.138.911,85	5.095.198,33	3.262.611,90	3.595.129,22	2.655.231,95

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho a Agosto 2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.476.611,79	3.783.919,59	4.263.407,55	3.929.690,51	4.294.098,87	47.804.679,50	47.882.925,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.748,18	85.681,03	89.644,55	135.543,60	95.904,62	1.981.105,51	1.191.500,00
IPTU	3.069,18	902,32	588,87	636,30	159,07	41.878,99	145.000,00
ISS	28.032,46	25.459,32	26.054,00	54.175,66	28.578,67	1.088.628,99	230.000,00
ITBI	980,00	3.440,00	1.054,00	3.490,00	400,00	17.166,00	42.500,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.626,91	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.666,54	55.879,39	61.947,68	77.241,64	66.766,88	526.804,62	174.000,00
Contribuições	23.749,77	24.181,80	24.631,48	26.468,46	25.435,87	285.806,74	300.000,00
Receita Patrimonial	24.476,75	22.799,62	32.702,85	53.563,56	61.732,01	390.863,02	447.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.476,75	22.799,62	32.702,85	53.563,56	61.732,01	270.416,97	447.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.446,05	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências Correntes	3.336.415,30	3.648.694,61	4.116.130,23	3.695.768,40	4.107.993,71	45.099.029,02	45.849.425,00
Cota-Parte do FPM	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	19.916.231,80	20.249.694,12
Cota-Parte do ICMS	405.287,67	360.893,47	342.704,27	416.696,36	369.703,62	4.088.582,03	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	42.286,89	55.253,46	39.756,64	13.545,40	19.931,05	300.754,37	450.000,00
Cota-Parte do ITR	101,44	23,03	25,95	0,00	125,61	2.773,38	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.282,85	1.541,60	2.058,74	1.863,66	2.006,78	17.635,92	15.000,00
Transferências do FUNDEB	915.954,04	980.677,39	1.030.271,76	801.163,28	961.813,39	8.047.194,39	11.269.500,00
Outras Transferências Correntes	458.802,37	419.458,37	772.347,97	411.221,16	1.126.501,59	12.725.857,13	9.860.230,88
Outras Receitas Correntes	4.221,79	2.562,53	298,44	18.346,49	3.032,66	47.875,21	35.000,00
DEDUÇÕES (II)	392.331,72	449.711,70	462.702,05	329.211,34	403.935,69	4.697.729,32	4.594.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	392.331,72	449.711,70	462.702,05	329.211,34	403.935,69	4.697.729,32	4.594.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.084.280,07	3.334.207,89	3.800.705,50	3.600.479,17	3.890.163,18	43.106.950,18	43.288.925,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho a Agosto 2026

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
	3.084.280,07	3.334.207,89	3.800.705,50	3.600.479,17	3.890.163,18	43.106.950,18	43.288.925,00
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

endemias (CF, art. 198, §11) (VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.084.280,07	3.334.207,89	3.800.705,50	3.600.479,17	3.890.163,18	43.106.950,18	43.288.925,00
FONTE: Sistema e-Pública (1226-3251-656). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:14.							

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho a Agosto 2026		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Julho a Agosto 2026				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2008-3433-237). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:14.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho a Agosto 2026		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.288.925,00	27.222.808,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.191.500,00	817.246,07
IPTU	145.000,00	33.474,38
ISS	230.000,00	244.678,07
ITBI	42.500,00	13.439,00
IRRF	600.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	174.000,00	525.654,62
Contribuições	300.000,00	195.417,82
Receita Patrimonial	447.000,00	270.416,97
Aplicações Financeiras (II)	447.000,00	270.416,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	41.255.425,00	25.911.253,32
Cota-Parte do FPM	16.549.694,12	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	2.385.181,77
Cota-Parte do IPVA	360.000,00	196.958,06
Cota-Parte do ITR	4.000,00	240,26
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	10.471,13
Transferências do FUNDEB	11.269.500,00	7.492.352,66
Outras Transferências Correntes	9.860.230,88	4.422.132,74
Demais Receitas Correntes	95.000,00	28.474,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	95.000,00	28.474,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.841.925,00	26.952.391,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.637.000,00	3.958.823,98
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	75.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho a Agosto 2026		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
Outras Alienações de Bens	75.000,00	0,00
Transferência de Capital	1.462.000,00	3.958.823,98
Convênios	1.232.000,00	3.041.073,98
Outras Transferências de Capital	230.000,00	917.750,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.637.000,00	3.958.823,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.478.925,00	30.911.215,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.478.925,00	30.911.215,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2026**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS**	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.366.965,39	34.807.091,22	26.182.533,03	25.461.750,40	409.297,11	719.832,39	719.832,39
Pessoal e Encargos Sociais	20.737.140,00	19.462.127,20	14.293.321,89	14.281.763,15	700,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.614.825,39	15.344.964,02	11.889.211,14	11.179.987,25	408.597,11	719.832,39	719.832,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.614.825,39	15.344.964,02	11.889.211,14	11.179.987,25	408.597,11	719.832,39	719.832,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.351.965,39	34.807.091,22	26.182.533,03	25.461.750,40	409.297,11	719.832,39	719.832,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.000.410,16	2.020.127,62	976.110,89	976.110,89	75.291,00	20.000,00	20.000,00
Investimentos	8.982.910,16	2.020.127,62	976.110,89	976.110,89	75.291,00	20.000,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.982.910,16	2.020.127,62	976.110,89	976.110,89	75.291,00	20.000,00	20.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho a Agosto 2026							
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							**Em Reais**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.501.875,55	36.827.218,84	27.158.643,92	26.437.861,29	484.588,11	739.832,39	739.832,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.501.875,55	36.827.218,84	27.158.643,92	26.437.861,29	484.588,11	739.832,39	739.832,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.248.934,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.248.934,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	270.416,97

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.519.351,07

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	699.887,41	699.887,41
DEDUÇÕES (XL)	1.954.230,94	5.227.068,72
Disponibilidade de Caixa	1.954.230,94	5.227.068,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.525.843,15	6.175.823,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	87.463,23	333.436,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	484.148,98	615.319,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.254.343,53	-4.527.181,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.272.837,78

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Julho a Agosto 2026	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	245.972,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.518.810,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.248.393,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.261.620,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.261.620,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1219-5177-361). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:14.	

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Julho a Agosto 2026												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.463,23	730.561,08	484.588,11	0,00	333.436,20	356.925,70	944.369,52	739.832,39	739.832,39	0,00	561.462,83	894.899,03
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	77.024,42	522.656,84	310.141,19	0,00	289.540,07	356.925,70	766.920,24	686.146,04	686.146,04	0,00	437.699,90	727.239,97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ DA PENHA	0,00	346,73	0,00	0,00	346,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA	10.438,81	207.557,51	174.446,92	0,00	43.549,40	0,00	177.449,28	53.686,35	53.686,35	0,00	123.762,93	167.312,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.463,23	730.561,08	484.588,11	0,00	333.436,20	356.925,70	944.369,52	739.832,39	739.832,39	0,00	561.462,83	894.899,03
FONTE: Sistema e-Pública (1583-3191-797). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:14.												

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho a Agosto 2026		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.017.500,00	291.591,45
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	145.000,00	33.474,38
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	42.500,00	13.439,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.000,00	244.678,07
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.719.694,12	17.286.627,58
2.1-Cota Parte FPM	20.249.694,12	14.045.563,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.500.000,00	13.208.236,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.749.694,12	837.326,95
2.2-Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	2.981.477,04
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	13.088,92
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	300,27
2.5-Cota-Parte IPVA	450.000,00	246.197,57
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.737.194,12	17.578.219,03
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.594.000,00	3.289.859,66
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.840.298,53	1.104.694,63

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.319.500,00	7.508.957,97
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.450.000,00	5.657.083,69
6.1.1-Principal	8.400.000,00	5.640.478,38
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	16.605,31

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho a Agosto 2026		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	52.468,24
6.2.1-Principal	100.000,00	52.468,24
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.469.500,00	1.470.918,03
6.3.1-Principal	2.469.500,00	1.470.918,03
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	300.000,00	328.488,01
6.4.1-Principal	300.000,00	328.488,01
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.806.000,00	2.350.618,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.508.957,97

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.070.340,00	6.850.022,34	5.166.125,50	5.166.125,40	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.054.340,00	6.850.022,34	5.166.125,50	5.166.125,40	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.313.150,00	2.198.974,77	1.381.003,72	1.381.003,72	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.717.690,00	4.651.047,57	3.785.121,78	3.785.121,68	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Julho a Agosto 2026					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					**R$ 1,00**
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.329.131,76	7.299.228,28	7.297.228,18	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.089.604,17	5.779.298,01	5.779.297,91	0,00	0,00	122.214,32
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	236.247,65	146.700,15	144.700,15	0,00	0,00	94.231,91

11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.832.589,96	1.216.960,14	1.216.960,14	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	170.689,98	156.269,98	156.269,98	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.850.022,34	5.166.125,50	5.166.125,40	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.463.089,96	944.731,51	944.731,51	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.026.328,97	5.166.125,50	5.166.125,50	71,95
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	300.358,32	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	944.731,51	944.731,51	64,23
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	220.637,70	90.000,00	90.000,00	6,12

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho a Agosto 2026

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	750.895,80	209.729,69	209.729,69	0,00	2,79

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.475.025,00	2.132.667,43	1.805.204,61	1.507.484,34	0,00
20.1-Educação Infantil	304.000,00	81.820,00	81.820,00	39.087,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.561.500,00	925.335,25	746.936,02	720.399,57	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	21.500,00	64,52	64,52	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	1.109.625,00	745.315,04	622.720,26	531.861,28	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	476.400,00	380.132,62	353.663,81	216.136,49	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Julho a Agosto 2026	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.805.204,61
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.289.859,66
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.095.064,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.394.554,76	5.095.064,27	28,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.450,70	31.450,70	10.000,00	0,00	21.450,70
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	21.450,70	21.450,70	0,00	0,00	21.450,70
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	751.000,00	667.498,63
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	651.000,00	594.721,03
31.1.1-Salário-Educação	220.000,00	358.643,89
31.1.2-PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3-PNAE	242.000,00	184.644,25
31.1.4-PNATE	94.000,00	51.432,89
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	90.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho a Agosto 2026		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	72.777,60

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.197.500,00	779.115,23	662.898,42	628.736,86	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	7.000,00	542,95	542,95	542,95	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	204.000,00	125.958,55	96.045,56	96.045,56	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.500,00	70.800,00	30.800,00	14.800,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	906.000,00	581.813,73	535.509,91	517.348,35	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.742.865,00	9.761.805,00	7.634.228,53	7.302.346,60	0,00
33.1-Despesas Correntes	14.607.815,00	11.991.417,28	9.517.834,17	9.183.952,24	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.805.840,00	7.522.193,01	5.706.513,45	5.701.863,13	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	6.801.975,00	4.469.224,27	3.811.320,72	3.482.089,11	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.379.900,00	249.497,14	249.497,14	249.497,14	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.379.900,00	249.497,14	249.497,14	249.497,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	4.675,37	0,00
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.508.957,97	358.643,89
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.245.941,30	350.385,45

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho a Agosto 2026		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	267.692,04	8.258,44
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	267.692,04	8.258,44
FONTE: Sistema e-Pública (1608-8698-176). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:14.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho a Agosto 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.017.500,00	1.017.500,00	291.591,45	28,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.000,00	145.000,00	33.474,38	23,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.500,00	42.500,00	13.439,00	31,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.000,00	230.000,00	244.678,07	106,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.970.000,00	22.970.000,00	16.449.300,63	71,61
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	13.208.236,83	71,40
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	300,27	6,01
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	246.197,57	54,71
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.981.477,04	74,54
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	13.088,92	87,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.987.500,00	23.987.500,00	16.740.892,08	69,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	662.000,00	985.000,00	825.383,12	83,80	418.051,66	42,44	395.600,40	40,16
Despesas Correntes	655.000,00	978.000,00	825.383,12	84,40	418.051,66	42,75	395.600,40	40,45
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	626.000,00	923.500,00	817.192,77	88,49	692.208,14	74,95	671.070,60	72,67
Despesas Correntes	601.000,00	898.500,00	817.192,77	90,95	692.208,14	77,04	671.070,60	74,69
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Julho a Agosto 2026								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								**R$ 1,00**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.569.000,00	3.736.000,00	3.621.436,94	96,93	2.981.638,18	79,81	2.911.984,64	77,94
Despesas Correntes	3.564.000,00	3.731.000,00	3.621.436,94	97,06	2.981.638,18	79,92	2.911.984,64	78,05
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.857.000,00	5.644.500,00	5.264.012,83	93,26	4.091.897,98	72,49	3.978.655,64	70,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.264.012,83	4.091.897,98	3.978.655,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.264.012,83	4.091.897,98	3.978.655,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.511.133,81	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	1.580.764,17	1.467.521,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**24,44**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Julho a Agosto 2026											
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)											**R$ 1,00**
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2026	2.511.133,81	4.091.897,98	1.580.764,17	17.916.056,23	0,00	16.335.292,06	-------	0,00	-------	1.580.764,17	
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.133,27	156.873,52	0,00	0,00	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.090,00	10.438,81	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.605,01	0,00	132.326,55	-132.326,55	
Empenhos de 2022 e anteriores	1.577.987,63	2.547.881,59	969.893,96	0,00	0,00	0,00	1.404.819,78	0,00	518.241,03	451.652,93	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										132.326,55	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										132.326,55	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	132.326,55	0,00	0,00	0,00	132.326,55
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	132.326,55	0,00	0,00	0,00	132.326,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.445.500,00	5.445.500,00	2.905.342,27	53,35
Proveniente da União	5.029.500,00	5.029.500,00	2.705.342,27	53,79
Proveniente dos Estados	416.000,00	416.000,00	200.000,00	48,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.445.500,00	5.445.500,00	2.905.342,27	53,35

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho a Agosto 2026

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.546.000,00	6.272.019,90	3.346.596,77	53,36	2.531.954,08	40,37	2.522.158,08	40,21
Despesas Correntes	3.389.000,00	5.728.019,90	3.020.596,77	52,73	2.205.954,08	38,51	2.196.158,08	38,34
Despesas de Capital	157.000,00	544.000,00	326.000,00	59,93	326.000,00	59,93	326.000,00	59,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.645.000,00	2.577.300,00	567.871,24	22,03	383.853,46	14,89	383.853,46	14,89
Despesas Correntes	967.000,00	1.202.000,00	410.168,49	34,12	327.691,59	27,26	327.691,59	27,26
Despesas de Capital	678.000,00	1.375.300,00	157.702,75	11,47	56.161,87	4,08	56.161,87	4,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	184.500,00	216.500,00	145.493,92	67,20	105.481,87	48,72	105.481,87	48,72
Despesas Correntes	184.500,00	216.500,00	145.493,92	67,20	105.481,87	48,72	105.481,87	48,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	312.000,00	302.000,00	277.398,01	91,85	271.301,59	89,83	271.301,59	89,83
Despesas Correntes	312.000,00	302.000,00	277.398,01	91,85	271.301,59	89,83	271.301,59	89,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.720.500,00	9.400.819,90	4.337.359,94	46,14	3.292.591,00	35,02	3.282.795,00	34,92
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.208.000,00	7.257.019,90	4.171.979,89	57,49	2.950.005,74	40,65	2.917.758,48	40,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.271.000,00	3.500.800,00	1.385.064,01	39,56	1.076.061,60	30,74	1.054.924,06	30,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	184.500,00	216.500,00	145.493,92	67,20	105.481,87	48,72	105.481,87	48,72

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.881.000,00	4.038.000,00	3.898.834,95	96,55	3.252.939,77	80,56	3.183.286,23	78,83

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Julho a Agosto 2026								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								**R$ 1,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.577.500,00	15.045.319,90	9.601.372,77	63,82	7.384.488,98	49,08	7.261.450,64	48,26
FONTE: Sistema e-Pública (1510-8931-709). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:14.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho a Agosto 2026		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	43.288.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1361-3687-965). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:14.											

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Julho a Agosto 2026	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.925.925,00
Previsão Atualizada	44.925.925,00
Receitas Realizadas	31.181.632,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.261.620,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.225.925,00
Créditos Adicionais	8.343.450,55
Dotação Atualizada	53.569.375,55
Despesas Empenhadas	36.827.218,84
Despesas Liquidadas	27.158.643,92
Despesas Pagas	26.437.861,29
Superávit Orçamentário	4.022.988,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	36.827.218,84
Despesas Liquidadas	27.158.643,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	43.106.950,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.106.950,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.106.950,18
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	3.248.934,10	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	3.272.837,78	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	818.024,31	0,00	484.588,11	333.436,20
Poder Executivo	818.024,31	0,00	484.588,11	333.436,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.301.295,22	0,00	739.832,39	561.462,83
Poder Executivo	1.301.295,22	0,00	739.832,39	561.462,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.119.319,53	0,00	1.224.420,50	894.899,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.095.064,27	25,00	28,99

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Julho a Agosto 2026			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			**Em Reais**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.166.125,50	70,00	71,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	944.731,51	50,00	64,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	90.000,00	15,00	6,12
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.091.897,98	15,00	24,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1584-1686-879). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:15.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D50C5134

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - RECEITAS DE IMPOSTO E DESPESAS COM SAÚDE 4º BIMESTRE 2026 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	906.000,00	906.000,00	1.038.244,94	114,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	2.420,10	48,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	2.600,00	260,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	461.558,38	153,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	571.666,46	95,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.330.000,00	29.330.000,00	15.181.099,72	51,75
Cota-Parte FPM	24.050.000,00	24.050.000,00	13.213.821,43	54,94
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	132,76	13,27
Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	55.747,95	79,63
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.903.404,05	36,60
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	7.993,53	88,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.236.000,00	30.236.000,00	16.219.344,66	53,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.530.400,00	4.365.990,00	4.090.312,62	93,68	3.099.951,80	71,00	3.061.436,34	70,12	0,00
Despesas Correntes	3.420.400,00	4.230.950,00	3.955.696,20	93,49	2.965.335,38	70,08	2.926.819,92	69,17	0,00
Despesas de Capital	1.110.000,00	135.040,00	134.616,42	99,68	134.616,42	99,68	134.616,42	99,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.430.500,00	1.556.740,00	1.268.546,57	81,48	1.108.119,32	71,18	1.108.119,32	71,18	0,00
Despesas Correntes	1.430.500,00	1.556.740,00	1.268.546,57	81,48	1.108.119,32	71,18	1.108.119,32	71,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	107.000,00	105.582,53	98,67	44.199,93	41,30	44.199,93	41,30	0,00

Despesas Correntes	0,00	107.000,00	105.582,53	98,67	44.199,93	41,30	44.199,93	41,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	236.000,00	191.780,00	191.676,45	99,94	21.310,50	11,11	21.310,50	11,11	0,00
Despesas Correntes	236.000,00	191.780,00	191.676,45	99,94	21.310,50	11,11	21.310,50	11,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.196.900,00	6.221.510,00	5.656.118,17	90,91	4.273.581,55	68,69	4.235.066,09	68,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.656.118,17	4.273.581,55	4.235.066,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.656.118,17	4.273.581,55	4.235.066,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.432.901,70	2.432.901,70	2.432.901,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.432.901,70	2.432.901,70	2.432.901,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.223.216,47	1.840.679,85	1.802.164,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,87	26,34	26,11

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.432.901,70	4.273.581,55	1.840.679,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840.679,85
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	38.326,07	0,00	38.326,07	38.326,07	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.594.023,95	4.058.138,01	1.464.114,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464.114,06
Empenhos de 2021 e anteriores	2.441.830,26	3.653.110,70	1.211.280,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.280,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.765.900,00	3.765.900,00	6.845.189,52	181,76
Proveniente da União	3.716.400,00	3.716.400,00	6.845.189,52	184,18
Proveniente dos Estados	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.765.900,00	3.765.900,00	6.845.189,52	181,76

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.174.600,00	5.680.978,32	4.441.858,37	78,18	3.740.176,75	65,83	3.691.257,88	64,97	0,00
Despesas Correntes	1.929.600,00	4.844.798,32	4.437.213,21	91,58	3.735.531,59	77,10	3.686.612,72	76,09	0,00
Despesas de Capital	1.245.000,00	836.180,00	4.645,16	0,55	4.645,16	0,55	4.645,16	0,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	499.500,00	233.368,63	39.582,56	16,96	34.851,70	14,93	32.903,38	14,09	0,00
Despesas Correntes	349.500,00	186.318,63	39.582,56	21,24	34.851,70	18,70	32.903,38	17,65	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	47.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	110.000,00	19.410,02	17,64	10.920,04	9,92	10.920,04	9,92	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	110.000,00	19.410,02	17,64	10.920,04	9,92	10.920,04	9,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	6.010,00	870,00	14,47	870,00	14,47	870,00	14,47	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	6.010,00	870,00	14,47	870,00	14,47	870,00	14,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	114.000,00	143.600,00	126.865,05	88,34	123.212,89	85,80	120.823,85	84,13	0,00
Despesas Correntes	94.000,00	141.900,00	126.865,05	89,40	123.212,89	86,83	120.823,85	85,14	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	710.000,00	710.000,00	1.800,00	0,25	844,05	0,11	844,05	0,11	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	1.800,00	0,54	844,05	0,25	844,05	0,25	0,00
Despesas de Capital	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.613.100,00	6.883.956,95	4.630.386,00	67,26	3.910.875,43	56,81	3.857.619,20	56,03	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.705.000,00	10.046.968,32	8.532.170,99	84,92	6.840.128,55	68,08	6.752.694,22	67,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.930.000,00	1.790.108,63	1.308.129,13	73,07	1.142.971,02	63,84	1.141.022,70	63,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	217.000,00	124.992,55	57,60	55.119,97	25,40	55.119,97	25,40	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	6.010,00	870,00	14,47	870,00	14,47	870,00	14,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	350.000,00	335.380,00	318.541,50	94,97	144.523,39	43,09	142.134,35	42,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	710.000,00	710.000,00	1.800,00	0,25	844,05	0,11	844,05	0,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.810.000,00	13.105.466,95	10.286.504,17	78,49	8.184.456,98	62,45	8.092.685,29	61,75	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	*GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA*	*RAQUEL MEIRELES DA COSTA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:DA474BC2

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE 2026 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.751.000,00	42.751.000,00	6.569.187,43	29.938.520,07	12.812.479,93
1 Receitas Correntes	38.673.200,00	38.673.200,00	6.569.187,43	28.135.520,07	10.537.679,93
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	976.000,00	976.000,00	354.069,20	1.092.231,28	-116.231,28
1.1.1 Impostos	906.000,00	906.000,00	343.365,53	1.038.244,94	-132.244,94
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	6.000,00	6.000,00	884,96	5.020,10	979,90
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	5.000,00	884,96	2.420,10	2.579,90
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.500,00	4.500,00	855,75	2.223,20	2.276,80
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00	500,00	29,21	196,90	303,10
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	2.600,00	-1.600,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	800,00	800,00	0,00	2.600,00	-1.800,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.000,00	600.000,00	189.774,28	571.666,46	28.333,54
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	600.000,00	600.000,00	189.774,28	571.666,46	28.333,54
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00	600.000,00	189.774,28	571.666,46	28.333,54
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00	600.000,00	189.774,28	571.666,46	28.333,54
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	450.000,00	450.000,00	188.338,70	567.359,72	-117.359,72
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	150.000,00	150.000,00	1.435,58	4.306,74	145.693,26
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	300.000,00	300.000,00	152.706,29	461.558,38	-161.558,38
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	300.000,00	300.000,00	152.706,29	461.558,38	-161.558,38
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	300.000,00	300.000,00	152.706,29	461.558,38	-161.558,38
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	300.000,00	300.000,00	152.706,29	461.558,38	-161.558,38
1.1.2 Taxas	70.000,00	70.000,00	10.703,67	53.986,34	16.013,66
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.000,00	70.000,00	10.703,67	53.986,34	16.013,66
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.000,00	70.000,00	10.703,67	53.986,34	16.013,66
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	69.000,00	69.000,00	10.703,67	53.986,34	15.013,66
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	4.500,00	4.500,00	371,58	2.255,47	2.244,53
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	5.000,00	250,00	1.970,00	3.030,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	59.500,00	59.500,00	10.082,09	49.760,87	9.739,13
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.8.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	133.000,00	133.000,00	27.132,10	106.586,27	26.413,73
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00	27.132,10	106.586,27	26.413,73
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00	27.132,10	106.586,27	26.413,73
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00	27.132,10	106.586,27	26.413,73
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	133.000,00	133.000,00	27.132,10	106.586,27	26.413,73
1.3 Receita Patrimonial	116.600,00	116.600,00	129.259,98	394.034,25	-277.434,25

1.3.2 Valores Mobiliários	116.600,00	116.600,00	129.259,98	394.034,25	-277.434,25
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	116.600,00	116.600,00	129.259,98	394.034,25	-277.434,25
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	116.600,00	116.600,00	129.259,98	394.034,25	-277.434,25
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	111.600,00	111.600,00	128.883,72	392.153,26	-280.553,26
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	111.600,00	111.600,00	128.883,72	392.153,26	-280.553,26
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	2.570,98	13.698,29	1.301,71
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.500,00	2.500,00	531,12	1.840,71	659,29
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	8.998,22	50.759,79	-20.759,79
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.000,00	8.000,00	11.130,62	42.575,59	-34.575,59
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.700,00	15.700,00	44.507,58	108.326,49	-92.626,49
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.500,00	5.500,00	484,27	2.567,64	2.932,36
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	138,62	372,00	628,00
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	419,59	1.753,72	246,28
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	16.974,00	16.974,00	1.243,24	16.245,66	728,34
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	603,85	1.607,37	392,63
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	8,48	119,28	4.880,72
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	126,00	126,00	0,00	0,00	126,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	1,13	3,92	96,08
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	1.324,56	2.863,61	-1.863,61
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	700,00	700,00	59,97	355,54	344,46
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	0,00	0,00	0,01	0,05	-0,05
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	179,11	678,23	1.321,77
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,04	0,11	-0,11
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	500,00	500,00	24.185,13	67.007,02	-66.507,02
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	500,00	500,00	16.977,97	24.818,88	-24.318,88
1.3.2.1.01.1.1.55 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado	0,00	0,00	3.790,44	14.461,44	-14.461,44
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	199,44	727,10	-727,10
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.174,22	4.479,92	-4.479,92
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	10.201,18	34.344,99	-34.344,99
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.900,00	2.900,00	153,95	2.545,91	354,09
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	5.000,00	5.000,00	376,26	1.880,99	3.119,01
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	5.000,00	5.000,00	376,26	1.880,99	3.119,01
1.7 Transferências Correntes	37.427.600,00	37.427.600,00	6.012.391,12	26.485.749,49	10.941.850,51
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.208.500,00	27.208.500,00	4.512.319,96	19.882.499,11	7.326.000,89
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.322.800,00	20.322.800,00	3.110.818,21	11.404.021,50	8.918.778,50
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.322.000,00	20.322.000,00	3.110.818,21	11.403.915,28	8.918.084,72
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.250.000,00	19.250.000,00	2.279.077,60	10.572.174,67	8.677.825,33
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.250.000,00	19.250.000,00	2.279.077,60	10.572.174,67	8.677.825,33
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.000.000,00	24.000.000,00	2.822.904,23	13.131.372,94	10.868.627,06
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	50.000,00	50.000,00	24.546,12	82.448,49	-32.448,49
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-568.372,75	-2.641.646,76	-2.158.353,24
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.072.000,00	1.072.000,00	831.740,61	831.740,61	240.259,39
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.072.000,00	1.072.000,00	831.740,61	831.740,61	240.259,39
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.072.000,00	1.072.000,00	831.740,61	831.740,61	240.259,39
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	106,22	693,78
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	106,22	693,78
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	132,76	867,24
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	-26,54	-173,46
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	242.000,00	242.000,00	87.722,29	313.132,39	-71.132,39
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	242.000,00	242.000,00	87.722,29	313.132,39	-71.132,39
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	39.000,00	39.000,00	4.451,41	25.561,46	13.438,54
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	39.000,00	39.000,00	4.451,41	25.561,46	13.438,54
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	39.000,00	39.000,00	4.451,41	25.561,46	13.438,54
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	203.000,00	203.000,00	83.270,88	287.570,93	-84.570,93
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	203.000,00	203.000,00	83.270,88	287.570,93	-84.570,93
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.416.400,00	2.416.400,00	497.888,03	3.952.189,52	-1.535.789,52
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.416.400,00	2.416.400,00	497.888,03	3.952.189,52	-1.535.789,52
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.520.900,00	1.520.900,00	315.879,76	3.215.344,92	-1.694.444,92
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.520.900,00	1.520.900,00	315.879,76	3.215.344,92	-1.694.444,92
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.260.900,00	1.260.900,00	270.491,76	1.633.737,92	-372.837,92

1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	500.055,00	-500.055,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	900.000,00	-900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	260.000,00	260.000,00	45.388,00	181.552,00	78.448,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	80.000,00	80.000,00	13.267,60	144.292,40	-64.292,40
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	80.000,00	80.000,00	13.267,60	144.292,40	-64.292,40
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	80.000,00	80.000,00	13.267,60	144.292,40	-64.292,40
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	236.500,00	236.500,00	15.131,88	74.464,97	162.035,03
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	236.500,00	236.500,00	15.131,88	74.464,97	162.035,03
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	2.163,88	22.592,97	27.407,03
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	186.500,00	186.500,00	12.968,00	51.872,00	134.628,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	5.660,00	28.640,00	31.360,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	5.660,00	28.640,00	31.360,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	5.660,00	28.640,00	31.360,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	519.000,00	519.000,00	147.948,79	489.447,23	29.552,77
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	519.000,00	519.000,00	147.948,79	489.447,23	29.552,77
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	489.000,00	489.000,00	147.948,79	489.447,23	-447,23
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.144.952,00	1.144.952,00	138.029,94	521.015,16	623.936,84
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	425.000,00	425.000,00	73.588,21	311.671,21	113.328,79
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	425.000,00	425.000,00	73.588,21	311.671,21	113.328,79
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	125.752,00	125.752,00	28.205,00	144.951,25	-19.199,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	125.752,00	125.752,00	28.205,00	144.951,25	-19.199,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	15.850,00	15.850,00	5.652,00	19.782,00	-3.932,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	11.450,00	11.450,00	4.059,50	14.208,25	-2.758,25
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	68.102,00	68.102,00	13.782,25	82.693,50	-14.591,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	2.250,00	2.250,00	1.453,50	8.721,00	-6.471,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	21.100,00	21.100,00	3.257,75	19.546,50	1.553,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	212.300,00	212.300,00	36.236,73	64.392,70	147.907,30
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	212.300,00	212.300,00	36.236,73	64.392,70	147.907,30
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	13.076,00	13.076,00	7.923,48	12.602,46	473,54
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	193.224,00	193.224,00	22.291,40	39.611,84	153.612,16
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	6.000,00	6.000,00	6.021,85	12.178,40	-6.178,40
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.445.000,00	1.445.000,00	605.376,49	2.341.977,84	-896.977,84
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	985.000,00	985.000,00	536.135,57	2.053.507,37	-1.068.507,37
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	985.000,00	985.000,00	536.135,57	2.053.507,37	-1.068.507,37
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	985.000,00	985.000,00	536.135,57	2.053.786,67	-1.068.786,67
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-279,30	279,30
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000,00	150.000,00	69.240,92	257.992,47	-107.992,47
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00	150.000,00	69.240,92	257.992,47	-107.992,47
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00	150.000,00	69.240,92	258.367,45	-108.367,45
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-374,98	374,98
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	260.000,00	260.000,00	0,00	30.478,00	229.522,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	30.478,00	229.522,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	793.748,00	793.748,00	71.869,24	210.726,54	583.021,46
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	793.748,00	793.748,00	71.869,24	210.726,54	583.021,46
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	793.748,00	793.748,00	71.869,24	210.726,54	583.021,46
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	100.000,00	100.000,00	13.678,67	36.232,03	63.767,97
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	45.000,00	45.000,00	7.250,00	27.560,00	17.440,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	163.748,00	163.748,00	17.932,26	49.978,20	113.769,80

1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	130.000,00	130.000,00	33.008,31	84.956,31	45.043,69
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	50.000,00	50.000,00	0,00	12.000,00	38.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	1.090.000,00	-490.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	600.000,00	600.000,00	0,00	1.090.000,00	-490.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	600.000,00	600.000,00	0,00	1.090.000,00	-490.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	250.000,00	250.000,00	0,00	1.090.000,00	-840.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	243.600,00	243.600,00	615,76	49.436,16	194.163,84
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	99.900,00	99.900,00	0,00	0,00	99.900,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	99.900,00	99.900,00	0,00	0,00	99.900,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.500,00	4.500,00	615,76	2.463,04	2.036,96
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.500,00	4.500,00	615,76	2.463,04	2.036,96
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	39.500,00	39.500,00	0,00	46.973,12	-7.473,12
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	39.500,00	39.500,00	0,00	46.973,12	-7.473,12
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	99.700,00	99.700,00	0,00	0,00	99.700,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	99.700,00	99.700,00	0,00	0,00	99.700,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	99.700,00	99.700,00	0,00	0,00	99.700,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.664.100,00	4.664.100,00	397.147,84	1.721.669,13	2.942.430,87
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.238.200,00	4.238.200,00	397.147,84	1.580.970,24	2.657.229,76
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	4.160.000,00	384.213,76	1.522.723,41	2.637.276,59
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	4.160.000,00	384.213,76	1.522.723,41	2.637.276,59
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	480.267,15	1.903.404,05	3.296.595,95
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.040.000,00	-1.040.000,00	-96.053,39	-380.680,64	-659.319,36
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	56.000,00	56.000,00	8.655,73	44.598,67	11.401,33
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	56.000,00	56.000,00	8.655,73	44.598,67	11.401,33
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	10.819,59	55.747,95	14.252,05
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-14.000,00	-14.000,00	-2.163,86	-11.149,28	-2.850,72
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.890,99	6.394,90	805,10
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.890,99	6.394,90	805,10
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.000,00	9.000,00	2.363,71	7.993,53	1.006,47
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.800,00	-1.800,00	-472,72	-1.598,63	-201,37
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	2.387,36	7.253,26	7.746,74
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	2.387,36	7.253,26	7.746,74
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.500,00	14.500,00	0,00	0,89	14.499,11
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,89	-0,89
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	0,89	-0,89
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	40.698,00	209.302,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	40.698,00	209.302,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	40.698,00	209.302,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	40.698,00	209.302,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	111.900,00	111.900,00	0,00	100.000,00	11.900,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	111.900,00	111.900,00	0,00	100.000,00	11.900,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	111.900,00	111.900,00	0,00	100.000,00	11.900,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.2.9.51.0.1.04 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	-50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.525.000,00	5.525.000,00	1.102.923,32	4.881.581,25	643.418,75
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.525.000,00	5.525.000,00	1.102.923,32	4.881.581,25	643.418,75
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.525.000,00	5.525.000,00	1.102.923,32	4.881.581,25	643.418,75
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.525.000,00	5.525.000,00	1.102.923,32	4.881.581,25	643.418,75
1.7.9 Demais Transferências Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

1.7.9.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	46.335,03	56.918,78	-36.918,78
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.000,00	19.000,00	46.335,03	56.918,78	-37.918,78
1.9.2.1 Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	46.335,03	56.918,78	-41.918,78
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	46.335,03	56.918,78	-41.918,78
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	46.335,03	56.918,78	-41.918,78
2 Receitas de Capital	4.077.800,00	4.077.800,00	0,00	1.803.000,00	2.274.800,00
2.1 Operações de Crédito	399.800,00	399.800,00	0,00	0,00	399.800,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	399.800,00	399.800,00	0,00	0,00	399.800,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	399.800,00	399.800,00	0,00	0,00	399.800,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	399.800,00	399.800,00	0,00	0,00	399.800,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	399.800,00	399.800,00	0,00	0,00	399.800,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.668.000,00	3.668.000,00	0,00	1.803.000,00	1.865.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.278.000,00	3.278.000,00	0,00	1.803.000,00	1.475.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	700.000,00	700.000,00	0,00	1.803.000,00	-1.103.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.803.000,00	-1.803.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	1.803.000,00	-1.803.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	1.803.000,00	-1.803.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	448.000,00	448.000,00	0,00	0,00	448.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	448.000,00	448.000,00	0,00	0,00	448.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	448.000,00	448.000,00	0,00	0,00	448.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00

2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.51.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.751.000,00	42.751.000,00	6.569.187,43	29.938.520,07	12.812.479,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.751.000,00	42.751.000,00	6.569.187,43	29.938.520,07	12.812.479,93
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				29.938.520,07	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.759.695,49		1.759.695,49	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.759.695,49		1.759.695,49	

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.751.000,00	47.736.075,49	5.976.763,47	35.664.396,49	12.071.679,00	7.297.715,23	26.869.542,39	20.866.533,10	26.415.152,78	0,00	
3 Despesas Correntes	28.741.446,00	39.143.275,49	5.734.028,58	33.655.517,63	5.487.757,86	7.016.766,69	25.378.916,42	13.764.359,07	24.932.974,41	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.940.526,00	13.726.586,00	1.370.480,58	12.590.049,95	1.136.536,05	1.994.893,04	8.519.833,94	5.206.752,06	8.354.760,75	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.940.526,00	13.726.586,00	1.370.480,58	12.590.049,95	1.136.536,05	1.994.893,04	8.519.833,94	5.206.752,06	8.354.760,75	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	342.222,00	83.672,00	0,00	50.165,70	33.506,30	7.242,00	30.513,93	53.158,07	30.513,93	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.046.000,00	11.220.720,00	1.200.000,00	10.514.688,37	706.031,63	1.671.051,09	7.160.778,29	4.059.941,71	7.160.778,29	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.322.500,00	2.299.240,00	170.480,58	1.968.482,14	330.757,86	316.599,95	1.271.827,98	1.027.412,02	1.106.754,79	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00	5.510,00	0,00	4.207,72	1.302,28	0,00	4.207,72	1.302,28	4.207,72	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.804,00	73.784,00	0,00	38.342,84	35.441,16	0,00	38.342,84	35.441,16	38.342,84	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	83.000,00	42.150,00	0,00	14.163,18	27.986,82	0,00	14.163,18	27.986,82	14.163,18	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.795.920,00	25.416.639,49	4.363.548,00	21.065.467,68	4.351.171,81	5.021.873,65	16.859.082,48	8.557.557,01	16.578.213,66	0,00	
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	398.000,00	158.476,00	50.000,00	155.984,00	2.492,00	21.965,31	92.437,45	66.038,55	92.437,45	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	397.000,00	157.476,00	50.000,00	155.984,00	1.492,00	21.965,31	92.437,45	65.038,55	92.437,45	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	200.000,00	158.800,00	0,00	150.000,00	8.800,00	37.097,42	117.857,37	40.942,63	107.857,37	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	158.800,00	0,00	150.000,00	8.800,00	37.097,42	117.857,37	40.942,63	107.857,37	0,00	
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	40.000,00	20.000,00	40.000,00	0,00	5.967,54	22.907,23	17.092,77	22.907,23	0,00	
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	40.000,00	20.000,00	40.000,00	0,00	5.967,54	22.907,23	17.092,77	22.907,23	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.197.920,00	25.059.363,49	4.293.548,00	20.719.483,68	4.339.879,81	4.956.843,38	16.625.880,43	8.433.483,06	16.355.011,61	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	169.000,00	163.865,00	18.240,00	53.360,00	110.505,00	18.720,00	53.260,00	110.605,00	53.260,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.411.554,00	5.697.200,22	807.048,44	3.690.563,73	2.006.636,49	936.769,65	3.084.481,11	2.612.719,11	2.947.362,41	0,00	

339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	125.200,00	85.200,00	5.000,00	53.750,00	31.450,00	5.000,00	53.750,00	31.450,00	53.750,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	713.600,00	530.073,00	22.712,00	275.705,78	254.367,22	32.264,50	147.734,48	382.338,52	147.578,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	97.000,00	77.490,00	15.202,28	23.026,37	54.463,63	15.202,28	23.026,37	54.463,63	23.026,37	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	505,00	0,00	0,00	505,00	0,00	0,00	505,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.300,00	136.455,00	4.400,00	134.000,00	2.455,00	21.600,00	75.600,00	60.855,00	75.600,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	522.600,00	384.110,00	15.650,00	170.724,75	213.385,25	36.210,00	117.160,00	266.950,00	99.980,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.848.500,00	8.358.146,54	2.260.552,50	8.152.049,71	206.096,83	2.218.719,92	7.078.228,36	1.279.918,18	7.078.228,36	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.364.590,00	6.995.581,71	1.064.843,98	5.694.473,75	1.301.107,96	1.442.997,89	3.835.544,16	3.160.037,55	3.732.140,49	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	211.400,00	377.935,00	42.458,00	367.751,86	10.183,14	36.377,50	182.730,67	195.204,33	171.443,17	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	99.000,00	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00	18.000,00	63.000,00	36.000,00	63.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	226.300,00	309.515,00	0,00	295.705,69	13.809,31	83.929,43	262.616,90	46.898,10	262.616,90	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	123.500,00	280.610,00	0,00	230.000,00	50.610,00	37.895,31	172.836,34	107.773,66	172.836,34	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.100,00	2.835,00	0,00	722,70	2.112,30	0,00	722,70	2.112,30	722,70	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	213.776,00	1.487.806,02	0,00	1.408.964,50	78.841,52	15.716,10	1.405.504,50	82.301,52	1.403.781,93	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	73.036,00	37.440,80	69.684,84	3.351,16	37.440,80	69.684,84	3.351,16	69.684,84	0,00
4 Despesas de Capital	13.709.554,00	8.492.800,00	242.734,89	2.008.878,86	6.483.921,14	280.948,54	1.490.625,97	7.002.174,03	1.482.178,37	0,00
44 INVESTIMENTO	12.649.554,00	7.616.990,00	242.734,89	1.208.878,86	6.408.111,14	217.234,13	840.699,10	6.776.290,90	832.251,50	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	12.649.554,00	7.616.990,00	242.734,89	1.208.878,86	6.408.111,14	217.234,13	840.699,10	6.776.290,90	832.251,50	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.140.181,00	4.976.875,00	210.859,37	997.256,39	3.979.618,61	210.811,61	662.208,63	4.314.666,37	660.106,48	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.509.373,00	2.640.115,00	31.875,52	211.622,47	2.428.492,53	6.422,52	178.490,47	2.461.624,53	172.145,02	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	55.810,00	0,00	0,00	55.810,00	0,00	0,00	55.810,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	55.810,00	0,00	0,00	55.810,00	0,00	0,00	55.810,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00	55.810,00	0,00	0,00	55.810,00	0,00	0,00	55.810,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	950.000,00	820.000,00	0,00	800.000,00	20.000,00	63.714,41	649.926,87	170.073,13	649.926,87	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	950.000,00	820.000,00	0,00	800.000,00	20.000,00	63.714,41	649.926,87	170.073,13	649.926,87	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	950.000,00	820.000,00	0,00	800.000,00	20.000,00	63.714,41	649.926,87	170.073,13	649.926,87	0,00
9 Reserva de Contingência	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.751.000,00	47.736.075,49	5.976.763,47	35.664.396,49	12.071.679,00	7.297.715,23	26.869.542,39	20.866.533,10	26.415.152,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.751.000,00	47.736.075,49	5.976.763,47	35.664.396,49	12.071.679,00	7.297.715,23	26.869.542,39	20.866.533,10	26.415.152,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-5.725.876,42			3.068.977,68		3.523.367,29	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.751.000,00	47.736.075,49	5.976.763,47	29.938.520,07	12.071.679,00	7.297.715,23	29.938.520,07	20.866.533,10	29.938.520,07	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA		***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***			***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***		
###.705.724-##		###.725.694-##			###.088.564-##			###.556.074-##		
Prefeito		Secretaria Municipal De Finanças			Controladora			Técnico Contábil CRC/RN 4897/O		

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:904A0DEA

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2026 - JUNDIA

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção				Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026						
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2						
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**42.751.000,00**	**47.736.075,49**	**5.976.763,47**	**35.664.396,49**	**100,00**	**12.071.679,00**	**7.297.715,23**	**26.869.542,39**	**100,00**	**20.866.533,10**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.235.000,00	2.235.000,00	0,00	1.930.812,82	5,41	304.187,18	298.712,79	1.214.039,36	4,52	1.020.960,64	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.235.000,00	2.235.000,00	0,00	1.930.812,82	5,41	304.187,18	298.712,79	1.214.039,36	4,52	1.020.960,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.790.000,00	5.534.685,00	741.189,27	5.232.406,15	14,67	302.278,85	902.872,48	3.627.807,23	13,50	1.906.877,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.055.000,00	4.746.520,02	660.478,19	4.566.347,87	12,80	180.172,15	818.997,96	3.306.655,89	12,31	1.439.864,13	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	430.000,00	631.550,00	80.711,08	597.308,28	1,67	34.241,72	72.838,92	272.500,46	1,01	359.049,54	0,00
124 CONTROLE INTERNO	155.000,00	121.614,98	0,00	68.750,00	0,19	52.864,98	11.035,60	48.650,88	0,18	72.964,10	0,00
362 ENSINO MÉDIO	150.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	445,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	445,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.579.534,00	2.606.844,00	162.257,63	1.439.740,25	4,04	1.167.103,75	283.353,62	1.003.434,54	3,73	1.603.409,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.000,00	53.000,00	0,00	2.859,08	0,01	50.140,92	475,00	2.859,08	0,01	50.140,92	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	75.000,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	228.000,00	243.300,00	6.845,64	219.936,56	0,62	23.363,44	31.951,34	138.538,45	0,52	104.761,55	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.218.534,00	2.294.744,00	155.411,99	1.216.944,61	3,41	1.077.799,39	250.927,28	862.037,01	3,21	1.432.706,99	0,00
10 SAÚDE	10.810.000,00	13.105.466,95	1.793.863,62	10.406.504,17	29,18	2.698.962,78	2.252.675,21	8.274.456,98	30,79	4.831.009,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	710.000,00	710.000,00	0,00	1.800,00	0,01	708.200,00	0,00	844,05	0,00	709.155,95	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.705.000,00	10.046.968,32	1.468.481,77	8.532.170,99	23,92	1.514.797,33	1.853.243,91	6.840.128,55	25,46	3.206.839,77	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.930.000,00	1.790.108,63	316.891,87	1.428.129,13	4,00	361.979,50	328.448,20	1.232.971,02	4,59	557.137,61	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	217.000,00	8.489,98	124.992,55	0,35	92.007,45	38.744,82	55.119,97	0,21	161.880,03	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	6.010,00	0,00	870,00	0,00	5.140,00	0,00	870,00	0,00	5.140,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	350.000,00	335.380,00	0,00	318.541,50	0,89	16.838,50	32.238,28	144.523,39	0,54	190.856,61	0,00
11 TRABALHO	240.000,00	315.230,00	0,00	309.550,10	0,87	5.679,90	83.929,43	276.461,31	1,03	38.768,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	210.000,00	315.210,00	0,00	309.550,10	0,87	5.659,90	83.929,43	276.461,31	1,03	38.748,69	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.844.752,00	13.398.743,54	2.323.480,62	10.676.475,79	29,94	2.722.267,75	2.203.590,05	8.104.490,15	30,16	5.294.253,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.942.655,00	8.688.040,00	1.482.009,22	7.166.844,84	20,10	1.521.195,16	1.639.514,75	5.935.794,43	22,09	2.752.245,57	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	4.882.097,00	3.783.373,54	593.619,01	2.825.222,94	7,92	958.150,60	461.208,54	1.769.530,20	6,59	2.013.843,34	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	460.000,00	675.050,00	247.852,39	560.749,77	1,57	114.300,23	85.768,76	324.337,25	1,21	350.712,75	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	520.000,00	224.780,00	0,00	123.658,24	0,35	101.121,76	17.098,00	74.828,27	0,28	149.951,73	0,00
13 CULTURA	1.020.000,00	1.362.400,00	320.877,61	1.095.133,89	3,07	267.266,11	485.768,66	785.019,59	2,92	577.380,41	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.020.000,00	1.362.400,00	320.877,61	1.095.133,89	3,07	267.266,11	485.768,66	785.019,59	2,92	577.380,41	0,00
15 URBANISMO	2.981.974,00	2.874.334,00	205.394,35	1.503.777,43	4,22	1.370.556,57	306.641,43	1.374.911,16	5,12	1.499.422,84	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	555.000,00	107.740,00	2.149,90	2.149,90	0,01	105.590,10	2.102,14	2.102,14	0,01	105.637,86	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.426.974,00	2.766.594,00	203.244,45	1.501.627,53	4,21	1.264.966,47	304.539,29	1.372.809,02	5,11	1.393.784,98	0,00
16 HABITAÇÃO	600.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	300.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.567.740,00	1.374.740,00	137.047,28	821.213,41	2,30	553.526,59	156.834,92	696.937,82	2,59	677.802,18	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	667.740,00	605.032,00	84.152,80	322.534,80	0,90	282.497,20	112.152,80	322.534,80	1,20	282.497,20	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	400.000,00	591.690,00	52.894,48	498.678,61	1,40	93.011,39	44.682,12	374.403,02	1,39	217.286,98	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	300.000,00	42.118,00	0,00	0,00	0,00	42.118,00	0,00	0,00	0,00	42.118,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	200.000,00	135.900,00	0,00	0,00	0,00	135.900,00	0,00	0,00	0,00	135.900,00	0,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	35.000,00	21.000,00	0,00	1.340,40	0,00	19.659,60	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
573 DIFUSÃO DO	35.000,00	21.000,00	0,00	1.340,40	0,00	19.659,60	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00

CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO											
20 AGRICULTURA	3.350.000,00	3.887.457,00	280.407,05	2.003.433,17	5,62	1.884.023,83	280.997,07	1.369.776,89	5,10	2.517.680,11	0,00
605 ABASTECIMENTO	150.000,00	85.365,00	0,00	0,00	0,00	85.365,00	0,00	0,00	0,00	85.365,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.800.000,00	3.444.092,00	280.407,05	1.957.668,17	5,49	1.486.423,83	280.997,07	1.324.011,89	4,93	2.120.080,11	0,00
607 IRRIGAÇÃO	250.000,00	208.000,00	0,00	45.765,00	0,13	162.235,00	0,00	45.765,00	0,17	162.235,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
25 ENERGIA	150.000,00	151.050,00	9.126,04	145.457,28	0,41	5.592,72	33.740,40	100.314,60	0,37	50.735,40	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00	151.050,00	9.126,04	145.457,28	0,41	5.592,72	33.740,40	100.314,60	0,37	50.735,40	0,00
26 TRANSPORTE	330.000,00	29.590,00	120,00	15.140,00	0,04	14.450,00	2.780,00	9.980,00	0,04	19.610,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	280.000,00	29.540,00	120,00	15.140,00	0,04	14.400,00	2.780,00	9.980,00	0,04	19.560,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	900.000,00	189.040,00	3.000,00	83.411,63	0,23	105.628,37	5.819,17	31.912,76	0,12	157.127,24	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	900.000,00	189.040,00	3.000,00	83.411,63	0,23	105.628,37	5.819,17	31.912,76	0,12	157.127,24	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.751.000,00	47.736.075,49	5.976.763,47	35.664.396,49	100,00	12.071.679,00	7.297.715,23	26.869.542,39	100,00	20.866.533,10	0,00
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA		***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***		***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***				
###.705.724-##		###.725.694-##		###.088.564-##			###.556.074-##				
Prefeito		Secretaria Municipal De Finanças		Controladora			Técnico Contábil CRC/RN 4897/O				

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4CBE453B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIMESTRE 2026 - JUNDIA

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.597.734,94**	**3.392.764,23**	**3.896.193,13**	**4.649.850,47**	**3.450.666,78**	**4.100.022,27**	**2.782.374,36**	**3.209.695,79**	**5.100.273,91**	**5.291.338,66**	**3.807.077,04**	**3.429.173,11**	**46.707.164,69**	**44.529.200,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**123.538,83**	**182.471,63**	**76.875,14**	**231.794,30**	**84.630,86**	**109.026,74**	**165.290,83**	**132.809,80**	**124.936,48**	**121.467,37**	**207.411,49**	**146.657,71**	**1.706.911,18**	**976.000,00**
IPTU	4.585,64	245,52	424,07	246,99	153,80	100,48	35,60	571,99	505,97	167,30	705,47	179,49	7.922,32	5.000,00
ISS	44.705,18	53.842,34	55.502,67	78.074,69	39.517,85	46.480,96	43.044,23	64.646,81	59.516,16	55.646,08	80.306,03	72.400,26	693.683,26	300.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	15.296,73	0,00	0,00	2.476,80	684,00	0,00	-560,80	0,00	0,00	17.896,73	1.000,00
IRRF	62.023,48	107.992,33	10.988,40	128.295,89	30.116,75	53.255,58	113.714,62	61.606,88	59.778,21	63.420,14	118.794,58	70.979,70	880.966,56	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.224,53	20.391,44	9.960,00	9.880,00	14.842,46	9.189,72	6.019,58	5.300,12	5.136,14	2.794,65	7.605,41	3.098,26	106.442,31	70.000,00
Contribuições	**10.776,16**	**11.912,10**	**10.039,96**	**9.560,82**	**13.840,91**	**11.931,55**	**17.081,43**	**12.214,64**	**12.220,23**	**12.165,41**	**14.513,32**	**12.618,78**	**148.875,31**	**133.000,00**
Receita Patrimonial	**17.629,85**	**17.677,94**	**22.133,09**	**31.585,60**	**32.627,49**	**35.521,53**	**43.151,51**	**44.541,30**	**50.356,15**	**58.576,29**	**70.659,77**	**58.600,21**	**483.060,73**	**116.600,00**

Rendimentos de Aplicação Financeira	17.629,85	17.677,94	22.133,09	31.585,60	32.627,49	35.521,53	43.151,51	44.541,30	50.356,15	58.576,29	70.659,77	58.600,21	483.060,73	116.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.445.790,10**	**3.180.702,56**	**3.784.253,24**	**4.369.356,01**	**3.319.567,52**	**3.942.319,19**	**2.552.590,88**	**3.020.130,05**	**4.910.448,96**	**5.096.340,90**	**3.469.457,43**	**3.209.996,41**	**44.300.953,25**	**43.283.600,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.713,66	1.212.369,88	1.648.021,61	2.653.929,01	1.687.451,89	2.121.632,89	1.284.777,17	1.512.699,22	1.830.846,22	1.928.963,69	2.051.278,45	1.627.912,51	21.367.596,20	25.122.000,00
Cota-Parte do ICMS	371.163,21	441.371,97	366.907,53	410.931,83	326.161,12	204.132,35	215.629,25	247.515,71	220.403,45	209.295,02	254.483,19	225.783,96	3.493.778,59	5.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.723,14	4.480,90	1.094,68	3.307,58	7.514,97	2.803,95	8.149,29	6.818,13	8.822,82	10.819,20	3.960,13	6.859,46	71.354,25	70.000,00
Cota-Parte do ITR	269,40	347,43	77,04	0,00	0,00	119,35	0,00	0,00	13,41	0,00	0,00	0,00	826,63	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.714,36	1.644,10	1.624,96	1.968,33	857,33	899,67	890,61	783,45	941,47	1.257,29	1.138,15	1.225,56	14.945,28	9.000,00
Transferências do FUNDEB	619.512,98	685.524,80	677.595,19	794.669,53	1.059.349,65	952.600,44	696.366,09	876.740,93	940.589,97	989.612,20	779.992,07	928.307,74	10.000.861,59	6.970.000,00
Outras Transferências Correntes	638.693,35	834.963,48	1.088.932,23	504.549,73	238.232,56	660.130,54	346.778,47	375.572,61	1.908.831,62	1.956.393,50	378.605,44	419.907,18	9.351.590,71	5.911.600,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**2.891,70**	**7.553,74**	**0,00**	**1.223,26**	**4.259,71**	**0,00**	**2.312,09**	**2.788,69**	**45.035,03**	**1.300,00**	**67.364,22**	**20.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-305.997,83**	**-332.042,72**	**-403.545,06**	**-455.273,18**	**-404.396,94**	**-465.917,55**	**-301.889,17**	**-353.563,21**	**-412.205,33**	**-430.066,93**	**-294.706,50**	**-372.356,22**	**-4.531.960,64**	**5.856.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-305.997,83**	**-332.042,72**	**-403.545,06**	**-455.273,18**	**-404.396,94**	**-465.917,55**	**-301.889,17**	**-353.563,21**	**-412.205,33**	**-430.066,93**	**-294.706,50**	**-372.356,22**	**-4.531.960,64**	**5.856.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.291.737,11**	**3.060.721,51**	**3.492.648,07**	**4.194.577,29**	**3.046.269,84**	**3.634.104,72**	**2.480.485,19**	**2.856.132,58**	**4.688.068,58**	**4.861.271,73**	**3.512.370,54**	**3.056.816,89**	**42.175.204,05**	**38.673.200,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**360.000,00**	**1.717,58**	**1.232,93**	**1.293,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.364.243,95**	**400.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) =	**2.931.737,11**	**3.059.003,93**	**3.491.415,14**	**4.193.283,85**	**3.046.269,84**	**3.634.104,72**	**2.480.485,19**	**2.856.132,58**	**3.688.068,58**	**4.861.271,73**	**3.512.370,54**	**3.056.816,89**	**40.810.960,10**	**38.273.200,00**

(III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**450.060,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.540.060,00**	**300.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**54.648,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**29.178,00**	**370.044,00**	**446.500,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.904.413,11**	**2.581.619,93**	**3.464.091,14**	**4.138.635,85**	**3.017.091,84**	**3.514.926,72**	**2.451.307,19**	**2.826.954,58**	**3.658.890,58**	**3.832.093,73**	**3.483.192,54**	**3.027.638,89**	**38.900.856,10**	**37.526.700,00**

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	***GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA***	***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D0A726DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026** -
2º Quadrimestre/2026	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.272.779,86	3.315.982,36	3.353.509,32	3.596.733,27	4.996.166,15	3.557.721,27	3.786.783,80	3.678.301,48	3.609.874,52	4.911.519,42	3.614.212,43	3.645.141,56	45.338.725,44	452.472,42
Pessoal Ativo	3.272.779,86	3.315.982,36	3.353.509,32	3.596.733,27	4.996.166,15	3.557.721,27	3.786.783,80	3.678.301,48	3.609.874,52	4.911.519,42	3.614.212,43	3.645.141,56	45.338.725,44	452.472,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.941.360,24	2.980.267,60	3.014.725,30	2.918.173,02	4.973.344,37	3.108.026,27	3.345.892,46	3.182.826,89	3.129.222,96	4.449.417,23	3.129.664,39	3.173.627,42	40.346.548,15	126.602,67
Obrigações Patronais	331.419,62	335.714,76	338.784,02	678.560,25	22.821,78	449.695,00	440.891,34	495.474,59	480.651,56	462.102,19	484.548,04	471.514,14	4.992.177,29	325.869,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	51.751,56	89.241,12	85.214,35	117.996,28	288.084,43	341.664,78	374.414,00	296.283,14	299.515,22	292.840,73	286.270,93	118.956,97	2.642.233,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	36.531,98	42.049,83	38.177,93	37.025,72	39.666,89	39.666,89	39.666,89	39.666,89	39.666,89	39.666,89	65.945,97	46.236,66	503.969,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.061,80	154,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.216,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	9.157,78	5.990,03	5.990,03	0,00	208.058,37	253.197,28	294.615,30	223.307,42	226.539,50	222.242,88	188.412,79	41.366,64	1.678.878,02	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	41.046,39	41.046,39	80.700,56	40.359,17	48.800,61	40.131,81	33.308,83	33.308,83	30.930,96	31.912,17	31.353,67	452.899,39	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.221.028,30	3.226.741,24	3.268.294,97	3.478.736,99	4.708.081,72	3.216.056,49	3.412.369,80	3.382.018,34	3.310.359,30	4.618.678,69	3.327.941,50	3.526.184,59	42.696.491,93	452.472,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	100.685.948,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.930.971,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	994.080,17	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	95.760.897,04	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	43.148.964,35	45,06
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	51.710.884,40	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.125.340,18	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	46.539.795,96	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente

no caso de cancelamento podem ser excluídos.
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

MUNICIPIO DE LAGOA NOVA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2026** -
2º Quadrimestre/2026		
IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal de Finanças

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026** -		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.916.845,33	20.750.264,16	19.554.046,47	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.916.845,33	20.750.264,16	19.554.046,47	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.916.845,33	20.750.264,16	19.554.046,47	0,00
De Tributos	437.151,37	437.151,37	437.151,37	0,00
De Contribuições Previdênciárias	14.935.252,60	13.773.192,99	12.586.018,42	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	6.430.126,27	6.430.126,27	6.430.126,27	0,00
Com Instituição Não Financeira	114.315,09	109.793,53	100.750,41	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.299.444,04	21.792.414,21	22.551.413,63	0,00
Disponibilidade de Caixa	21.299.444,04	21.792.414,21	22.551.413,63	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.044.489,21	22.666.438,51	23.232.678,93	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.549.036,68	305.157,69	85.917,42	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	196.008,49	568.866,61	595.347,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	617.401,29	-1.042.150,05	-2.997.367,16	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	85.639.438,59	96.854.113,17	100.685.948,21	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	900.000,00	2.731.223,00	3.930.971,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.739.438,59	94.122.890,17	96.754.977,21	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	25,86	22,04	20,20	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,73	-1,10	-2,97	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	101.687.326,31	112.947.468,20	116.105.972,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	91.518.593,68	101.652.721,38	104.495.375,39	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	6.123.656,83	724.632,93	597.502,57	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal de Finanças

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	93.945.711,99	96.854.113,17	100.685.948,21	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.900.000,00	2.731.223,00	3.930.971,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	92.045.711,99	94.122.890,17	96.754.977,21	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	20.250.056,64	20.707.035,84	21.286.094,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	18.225.050,97	18.636.332,25	19.157.485,49	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal de Finanças

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**
2º Quadrimestre/2026	

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.685.948,21	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	3.930.971,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	96.754.977,21	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.480.796,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.932.716,72	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.772.848,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	***JAKELINE ANDRESA DA SILVA***
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal de Finanças

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2026**
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	100.685.948,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	96.754.977,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	95.760.897,04	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.148.964,35	45,06
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	51.710.884,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	49.125.340,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	46.539.795,96	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.997.367,16	-2,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	116.105.972,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.286.094,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.480.796,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.772.848,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	*ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO*	*JAKELINE ANDRESA DA SILVA*
###.684.394-##	###.006.004-##	###.832.698-##
Prefeito	Contadoria	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Zuclécia Reisy Aprigio de Carvalho
Código Identificador:F5185C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	42.459.671,00	42.459.671,00	10.390.354,68	24,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.297.467,00	4.297.467,00	49.059,50	1,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.514.019,00	2.514.019,00	17.739,96	0,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.573.403,00	32.573.403,00	9.429.490,42	28,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.074.782,00	3.074.782,00	894.064,80	29,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.798.341,00	43.798.341,00	57.351.590,51	130,94
Cota-Parte FPM	26.508.377,00	26.508.377,00	16.181.477,44	61,04
Cota-Parte ITR	913.557,00	913.557,00	994,30	0,11
Cota-Parte IPVA	1.626.331,00	1.626.331,00	281.253,93	17,29
Cota-Parte ICMS	14.072.682,00	14.072.682,00	40.708.071,02	289,27
Cota-Parte IPI-Exportação	677.394,00	677.394,00	179.793,82	26,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**86.258.012,00**	**86.258.012,00**	**67.741.945,19**	**78,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.083.548,00	14.698.548,00	13.761.418,08	93,62	9.412.635,94	64,04	9.364.429,92	63,71	0,00
Despesas Correntes	13.551.107,00	14.426.107,00	13.761.418,08	95,39	9.412.635,94	65,25	9.364.429,92	64,91	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	532.441,00	272.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.355.884,00	953.884,00	579.714,42	60,77	287.630,67	30,15	287.630,67	30,15	0,00
Despesas Correntes	1.355.884,00	953.884,00	579.714,42	60,77	287.630,67	30,15	287.630,67	30,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.350.000,00	898.000,00	772.903,02	86,07	550.825,90	61,34	462.329,30	51,48	0,00
Despesas Correntes	1.350.000,00	898.000,00	772.903,02	86,07	550.825,90	61,34	462.329,30	51,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	82.000,00	42.000,00	11.000,00	26,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	42.000,00	11.000,00	26,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.646.074,00	8.384.074,00	6.854.088,91	81,75	5.510.357,53	65,72	5.301.522,67	63,23	0,00

Despesas Correntes	6.646.074,00	8.384.074,00	6.854.088,91	81,75	5.510.357,53	65,72	5.301.522,67	63,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**23.517.506,00**	**24.976.506,00**	**21.979.124,43**	**88,00**	**15.761.450,04**	**63,11**	**15.415.912,56**	**61,72**	**0,00**

A

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.979.124,43	15.761.450,04	15.415.912,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.979.124,43**	**15.761.450,04**	**15.415.912,56**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.161.291,78		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	10.161.291,78		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.600.158,26	5.600.158,26	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**23,27**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercicio de Referência**			**Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))**
		Empenhadas(i)	**Liquidadas(j)**	**Pagas(k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova)	10.161.291,78	15.761.450,04	5.600.158,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600.158,26
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	7.055.512,34	14.729.010,06	7.673.497,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.673.497,72
Empenhos de 2022 e anteriores	7.315.583,24	13.464.495,75	6.148.912,51	70.330,75	0,00	0,00	0,00	70.330,75	0,00	6.148.912,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercicio de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

			(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.147.939,00	14.147.939,00	7.060.244,13	49,90
Proveniente da União	13.971.889,00	13.971.889,00	7.060.244,13	50,53
Proveniente dos Estados	176.050,00	176.050,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**14.147.939,00**	**14.147.939,00**	**7.060.244,13**	**49,90**

A

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.162.169,00	12.895.391,00	7.555.051,00	58,59	4.655.542,93	36,10	4.654.312,73	36,09	0,00
Despesas Correntes	12.274.093,00	11.323.315,00	7.555.051,00	66,72	4.655.542,93	41,11	4.654.312,73	41,10	0,00
Despesas de Capital	888.076,00	1.572.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.882.422,00	1.902.422,00	794.120,00	41,74	453.437,42	23,83	453.437,42	23,83	0,00
Despesas Correntes	1.861.518,00	1.881.518,00	794.120,00	42,21	453.437,42	24,10	453.437,42	24,10	0,00
Despesas de Capital	20.904,00	20.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	214.000,00	214.000,00	86.000,00	40,19	47.336,09	22,12	47.336,09	22,12	0,00
Despesas Correntes	214.000,00	214.000,00	86.000,00	40,19	47.336,09	22,12	47.336,09	22,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	99.791,00	244.791,00	39.500,00	16,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.404,00	221.404,00	39.500,00	17,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.387,00	23.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO**

COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZAD (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	PROCESSADOS (g)
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	15.608.382,00	15.406.604,00	8.474.671,00	55,01	5.156.316,44	33,47	5.155.086,24	33,46	0,00

A

A

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.245.717,00	27.593.939,00	21.316.469,08	77,25	14.068.178,87	50,98	14.018.742,65	50,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.238.306,00	2.856.306,00	1.373.834,42	48,10	741.068,09	25,94	741.068,09	25,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.600.000,00	1.048.000,00	772.903,02	73,75	550.825,90	52,56	462.329,30	44,12	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	296.000,00	256.000,00	97.000,00	37,89	47.336,09	18,49	47.336,09	18,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.745.865,00	8.628.865,00	6.893.588,91	79,89	5.510.357,53	63,86	5.301.522,67	61,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**39.125.888,00**	**40.383.110,00**	**30.453.795,43**	**75,41**	**20.917.766,48**	**51,80**	**20.570.998,80**	**50,94**	**0,00**

Nota Explicativa:

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:DD9314D6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2026
ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN
RREO - Anexo 1 (TCE / RN)

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.070.414,00	142.070.414,00	21.996.670,96	15,48	83.393.061,96	58,70	58.677.352,04
RECEITAS CORRENTES	141.516.912,00	141.516.912,00	21.996.670,96	15,54	82.221.329,02	58,10	59.295.582,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	46.285.103,00	46.285.103,00	3.699.940,88	7,99	11.521.820,62	24,89	34.763.282,38
Impostos	42.459.671,00	42.459.671,00	3.689.055,60	8,69	10.390.354,68	24,47	32.069.316,32
Taxas	3.825.432,00	3.825.432,00	10.885,28	0,28	1.131.465,94	29,58	2.693.966,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.294.615,00	3.294.615,00	599.726,43	18,20	1.811.814,78	54,99	1.482.800,22
Contribuições Sociais	2.358.000,00	2.358.000,00	520.790,32	22,09	1.504.380,86	63,80	853.619,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para En dades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	936.615,00	936.615,00	78.936,11	8,43	307.433,92	32,82	629.181,08
RECEITA PATRIMONIAL	5.586.190,00	5.586.190,00	302.085,00	5,41	849.294,01	15,20	4.736.895,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	689.832,00	689.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.832,00
Valores Mobiliários	4.687.318,00	4.687.318,00	302.085,00	6,44	849.294,01	18,12	3.838.023,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	209.040,00	209.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.040,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	690.961,00	690.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.961,00
Serviços Administra vos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e A vidades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e A vidades Referentes à Saúde	565.537,00	565.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.537,00
Serviços e A vidades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	125.424,00	125.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.424,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.448.750,00	82.448.750,00	16.611.084,05	20,15	65.032.890,86	78,88	17.415.859,14
Transferências da União e de suas En dades	47.325.815,00	47.325.815,00	5.621.580,50	11,88	23.213.243,41	49,05	24.112.571,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En dades	13.413.125,00	13.413.125,00	8.726.654,30	65,06	33.068.022,09	246,53	-19.654.897,09
Transferências dos Municípios e de suas En dades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Ins tuições Privadas	0,00	0,00	376.005,00	0,00	376.005,00	0,00	-376.005,00
Transferências de Outras Ins tuições Públicas	21.709.810,00	21.709.810,00	1.886.844,25	8,69	8.375.620,36	38,58	13.334.189,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.211.293,00	3.211.293,00	783.834,60	24,41	3.005.508,75	93,59	205.784,25
Multas Administra vas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Res tuições e Ressarcimentos	1.032.978,00	1.032.978,00	14.033,07	1,36	111.505,72	10,79	921.472,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.178.315,00	2.178.315,00	769.801,53	35,34	2.894.003,03	132,86	-715.688,03
RECEITAS DE CAPITAL	553.502,00	553.502,00	0,00	0,00	1.171.732,94	211,69	-618.230,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	122.428,00	122.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.428,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	122.428,00	122.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.428,00

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	109.746,00	109.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.746,00
Alienação de Bens Móveis	109.746,00	109.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.746,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	321.328,00	321.328,00	0,00	0,00	1.171.732,94	364,65	-850.404,94
Transferências da União e de suas En dades	155.328,00	155.328,00	0,00	0,00	1.171.732,94	754,36	-1.016.404,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En dades	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
Transferências dos Municípios e de suas En dades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Ins tuições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Ins tuições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.399.000,00	5.399.000,00	1.894.286,19	35,09	6.235.890,96	115,50	-836.890,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	147.469.414,00	147.469.414,00	23.890.957,15	16,20	89.628.952,92	60,78	57.840.461,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	147.469.414,00	147.469.414,00	23.890.957,15	16,20	89.628.952,92	60,78	57.840.461,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	147.469.414,00	147.469.414,00	23.890.957,15	16,20	89.628.952,92	60,78	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro U lizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	140.603.327,00	151.616.549,00	12.671.948,64	112.997.737,35	38.618.811,65	21.910.727,47	77.606.198,40	74.010.350,60	75.765.486,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	126.755.568,00	130.403.937,06	11.858.358,20	106.833.522,95	23.570.414,11	20.939.987,29	73.628.540,17	56.775.396,89	71.827.777,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.768.278,00	50.445.523,49	2.242.609,00	42.287.801,82	8.157.721,67	8.407.113,25	30.559.302,51	19.886.220,98	30.524.339,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	134.710,00	179.710,00	0,00	0,00	179.710,00	0,00	0,00	179.710,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.852.580,00	79.778.703,57	9.615.749,20	64.545.721,13	15.232.982,44	12.532.874,04	43.069.237,66	36.709.465,91	41.303.437,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.567.759,00	20.932.611,94	813.590,44	6.164.214,40	14.768.397,54	970.740,18	3.977.658,23	16.954.953,71	3.937.709,19	0,00
INVESTIMENTOS	11.131.577,00	19.386.429,94	717.999,12	5.128.913,96	14.257.515,98	780.222,45	3.084.448,68	16.301.981,26	3.044.499,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.436.182,00	1.546.182,00	95.591,32	1.035.300,44	510.881,56	190.517,73	893.209,55	652.972,45	893.209,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.866.087,00	7.958.087,00	1.041.242,09	6.626.204,38	1.331.882,62	1.892.363,94	4.991.391,40	2.966.695,60	4.703.690,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	147.469.414,00	159.574.636,00	13.713.190,73	119.623.941,73	39.950.694,27	23.803.091,41	82.597.589,80	76.977.046,20	80.469.176,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amor zação da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amor zação da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	147.469.414,00	159.574.636,00	13.713.190,73	119.623.941,73	39.950.694,27	23.803.091,41	82.597.589,80	76.977.046,20	80.469.176,54	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	-29.994.988,81	0,00	0,00	7.031.363,12	0,00	9.159.776,38	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	147.469.414,00	159.574.636,00	13.713.190,73	89.628.952,92	0,00	23.803.091,41	89.628.952,92	0,00	89.628.952,92	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.399.000,00	5.399.000,00	1.894.286,19	35,09	6.235.890,96	115,50	-836.890,96
RECEITAS CORRENTES	5.399.000,00	5.399.000,00	1.894.286,19	35,09	6.235.890,96	115,50	-836.890,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.399.000,00	5.399.000,00	1.894.286,19	35,09	6.235.890,96	115,50	-836.890,96
Contribuições Sociais	5.399.000,00	5.399.000,00	1.894.286,19	35,09	6.235.890,96	115,50	-836.890,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para En dades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administra vos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e A vidades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e A vidades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e A vidades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas En dades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En dades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas En dades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Ins tuições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Ins tuições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administra vas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Res tuições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas En dades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas En dades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas En dades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Ins tuições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Ins tuições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra-Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.866.087,00	7.958.087,00	1.041.242,09	6.626.204,38	1.331.882,62	1.892.363,94	4.991.391,40	2.966.695,60	4.703.690,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.866.087,00	7.958.087,00	1.041.242,09	6.626.204,38	1.331.882,62	1.892.363,94	4.991.391,40	2.966.695,60	4.703.690,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.866.087,00	7.943.087,00	1.041.242,09	6.626.204,38	1.316.882,62	1.892.363,94	4.991.391,40	2.951.695,60	4.703.690,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:CDDE54B3

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2026
ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RREO - Anexo 2 (TCE / RN)

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.573.327,00	151.586.549,00	12.671.948,64	112.997.737,35	94,46	38.588.811,65	21.910.727,47	77.606.198,40	93,96	73.980.350,60	0,00
Legislativa	5.291.024,00	5.291.024,00	597.929,16	4.404.363,99	3,68	886.660,01	759.391,93	2.715.897,93	3,29	2.575.126,07	0,00
Ação Legislativa	5.291.024,00	5.291.024,00	597.929,16	4.404.363,99	3,68	886.660,01	759.391,93	2.715.897,93	3,29	2.575.126,07	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	35.668.362,00	42.388.971,73	2.607.030,76	36.762.291,72	30,73	5.626.680,01	7.088.209,73	26.405.852,97	31,97	15.983.118,76	0,00
Planejamento e Orçamento	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
FU04 - Administração Geral	28.934.258,00	34.854.867,73	1.834.837,24	30.336.302,44	25,36	4.518.565,29	5.974.610,49	21.667.091,12	26,23	13.187.776,61	0,00
Administração Financeira	5.715.274,00	6.620.274,00	772.193,52	5.973.185,28	4,99	647.088,72	1.071.374,64	4.522.151,31	5,47	2.098.122,69	0,00
Controle Interno	628.830,00	628.830,00	0,00	452.804,00	0,38	176.026,00	42.224,60	216.610,54	0,26	412.219,46	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	110.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	150.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Policiamento	150.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.570.095,00	1.730.495,00	36.850,00	1.164.588,36	0,97	565.906,64	142.559,23	526.143,34	0,64	1.204.351,66	0,00
Assistência ao Idoso	80.480,00	25.080,00	0,00	0,00	0,00	25.080,00	0,00	0,00	0,00	25.080,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	45.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.025,00	68.025,00	0,00	10.521,95	0,01	57.503,05	0,00	0,00	0,00	68.025,00	0,00
Assistência Comunitária	2.270.590,00	1.612.390,00	36.850,00	1.154.066,41	0,96	458.323,59	142.559,23	526.143,34	0,64	1.086.246,66	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	8.720.000,00	8.216.578,43	95.591,32	7.443.852,44	6,22	772.725,99	1.462.939,62	5.363.884,48	6,49	2.852.693,95	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	8.720.000,00	8.216.578,43	95.591,32	7.443.852,44	6,22	772.725,99	1.462.939,62	5.363.884,48	6,49	2.852.693,95	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	37.961.089,00	38.750.311,00	4.674.565,85	29.025.361,61	24,26	9.724.949,39	5.374.649,47	19.802.564,57	23,97	18.947.746,43	0,00
Atenção Básica	26.382.560,00	26.542.782,00	4.314.280,41	20.422.469,08	17,07	6.120.312,92	3.680.167,53	13.425.227,41	16,25	13.117.554,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.224.467,00	2.842.467,00	-11.039,98	1.373.834,42	1,15	1.468.632,58	269.518,81	741.068,09	0,90	2.101.398,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.600.000,00	1.048.000,00	161.205,92	772.903,02	0,65	275.096,98	191.054,45	550.825,90	0,67	497.174,10	0,00
Vigilância Sanitária	258.000,00	218.000,00	0,00	71.000,00	0,06	147.000,00	11.253,30	37.147,03	0,04	180.852,97	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	6.484.209,00	8.087.209,00	210.119,50	6.385.155,09	5,34	1.702.053,91	1.222.655,38	5.048.296,14	6,11	3.038.912,86	0,00
FU10 - Demais Subfunções	11.853,00	11.853,00	0,00	0,00	0,00	11.853,00	0,00	0,00	0,00	11.853,00	0,00
Trabalho	381.458,00	258.458,00	0,00	0,00	0,00	258.458,00	0,00	0,00	0,00	258.458,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	357.458,00	234.458,00	0,00	0,00	0,00	234.458,00	0,00	0,00	0,00	234.458,00	0,00
Fomento ao Trabalho	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	26.617.762,00	27.281.529,06	1.947.635,86	17.379.541,64	14,53	9.901.987,42	3.388.325,45	11.693.557,99	14,16	15.587.971,07	0,00
Ensino Fundamental	15.878.610,00	18.500.172,00	1.294.095,72	11.571.092,55	9,67	6.929.079,45	2.106.410,85	7.491.045,26	9,07	11.009.126,74	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	122.616,00	262.616,00	200.249,30	200.249,30	0,17	62.366,70	2.309,30	2.309,30	0,00	260.306,70	0,00
Educação Infantil	8.032.936,00	5.779.541,06	198.410,84	3.461.428,59	2,89	2.318.112,47	789.217,38	2.764.873,29	3,35	3.014.667,77	0,00
Educação de Jovens e Adultos	860.100,00	788.600,00	23.500,00	545.600,00	0,46	243.000,00	119.048,37	457.216,10	0,55	331.383,90	0,00
Educação Especial	801.500,00	771.600,00	25.100,00	544.600,00	0,46	227.000,00	123.786,98	436.723,12	0,53	334.876,88	0,00
Educação Básica	40.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	881.500,00	1.158.500,00	206.280,00	1.056.571,20	0,88	101.928,80	247.552,57	541.390,92	0,66	617.109,08	0,00
Cultura	2.380.119,00	4.465.119,00	826.007,11	3.639.456,28	3,04	825.662,72	1.530.449,17	2.534.949,17	3,07	1.930.169,83	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Difusão Cultural	2.265.119,00	4.390.119,00	826.007,11	3.639.456,28	3,04	750.662,72	1.530.449,17	2.534.949,17	3,07	1.855.169,83	0,00
FU13 - Administração Geral	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	642.649,00	471.549,00	900,00	174.704,00	0,15	296.845,00	27.024,66	90.332,31	0,11	381.216,69	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	642.649,00	471.549,00	900,00	174.704,00	0,15	296.845,00	27.024,66	90.332,31	0,11	381.216,69	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	7.725.298,00	13.097.621,21	1.325.002,64	7.267.524,24	6,08	5.830.096,97	1.397.792,44	4.491.537,01	5,44	8.606.084,20	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.195.298,00	6.332.481,21	133.841,32	1.098.964,04	0,92	5.233.517,17	259.912,99	644.443,47	0,78	5.688.037,74	0,00
Serviços Urbanos	5.530.000,00	6.765.140,00	1.191.161,32	6.168.560,20	5,16	596.579,80	1.137.879,45	3.847.093,54	4,66	2.918.046,46	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	2.516.403,00	393.403,00	0,00	0,00	0,00	393.403,00	0,00	0,00	0,00	393.403,00	0,00
Habitação Rural	840.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.676.403,00	353.403,00	0,00	0,00	0,00	353.403,00	0,00	0,00	0,00	353.403,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	194.009,00	194.009,00	0,00	0,00	0,00	194.009,00	0,00	0,00	0,00	194.009,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	50.009,00	50.009,00	0,00	0,00	0,00	50.009,00	0,00	0,00	0,00	50.009,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	5.299.489,00	4.890.489,00	491.476,20	3.975.842,45	3,32	914.646,55	625.300,11	2.516.906,64	3,05	2.373.582,36	0,00
Abastecimento	677.000,00	939.000,00	22.200,00	617.796,39	0,52	321.203,61	86.355,91	348.434,91	0,42	590.565,09	0,00
Extensão Rural	587.162,00	512.162,00	0,00	288.535,00	0,24	223.627,00	0,00	179.400,00	0,22	332.762,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	225.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	3.810.327,00	3.309.327,00	469.276,20	3.069.511,06	2,57	239.815,94	538.944,20	1.989.071,73	2,41	1.320.255,27	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.519.489,00	639.489,00	27.705,71	31.714,96	0,03	607.774,04	4.009,25	4.009,25	0,00	635.479,75	0,00
Promoção Comercial	345.787,00	215.787,00	0,00	0,00	0,00	215.787,00	0,00	0,00	0,00	215.787,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.173.702,00	423.702,00	27.705,71	31.714,96	0,03	391.987,04	4.009,25	4.009,25	0,00	419.692,75	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	110.000,00	185.000,00	0,00	106.032,00	0,09	78.968,00	0,00	44.644,00	0,05	140.356,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	110.000,00	185.000,00	0,00	106.032,00	0,09	78.968,00	0,00	44.644,00	0,05	140.356,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	535.239,00	1.253.239,00	41.254,03	82.364,03	0,07	1.170.874,97	15.150,00	17.910,00	0,02	1.235.329,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	535.239,00	1.253.239,00	41.254,03	82.364,03	0,07	1.170.874,97	15.150,00	17.910,00	0,02	1.235.329,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	2.290.842,00	2.059.263,57	0,00	1.540.099,63	1,29	519.163,94	94.926,41	1.398.008,74	1,69	661.254,83	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.275.842,00	1.410.842,00	0,00	893.448,00	0,75	517.394,00	94.926,41	751.357,11	0,91	659.484,89	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	15.000,00	648.421,57	0,00	646.651,63	0,54	1.769,94	0,00	646.651,63	0,78	1.769,94	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.866.087,00	7.958.087,00	1.041.242,09	6.626.204,38	5,54	1.331.882,62	1.892.363,94	4.991.391,40	6,04	2.966.695,60	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	147.439.414,00	159.544.636,00	13.713.190,73	119.623.941,73	100,00	39.920.694,27	23.803.091,41	82.597.589,80	100,00	76.947.046,20	0,00

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.866.087,00	7.958.087,00	1.041.242,09	6.626.204,38	5,54	1.331.882,62	1.892.363,94	4.991.391,40	6,04	2.966.695,60	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	1.733.892,00	1.935.892,00	0,00	1.859.810,47	1,55	76.081,53	261.026,06	1.513.266,30	1,83	422.625,70	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FU04 - Administração Geral	1.528.221,00	1.730.221,00	0,00	1.660.410,47	1,39	69.810,53	193.070,63	1.388.026,34	1,68	342.194,66	0,00
Administração Financeira	199.400,00	199.400,00	0,00	199.400,00	0,17	0,00	67.955,43	125.239,96	0,15	74.160,04	0,00
Controle Interno	6.271,00	6.271,00	0,00	0,00	0,00	6.271,00	0,00	0,00	0,00	6.271,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	203.387,00	203.387,00	0,00	200.000,00	0,17	3.387,00	74.708,44	160.679,04	0,19	42.707,96	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.387,00	3.387,00	0,00	0,00	0,00	3.387,00	0,00	0,00	0,00	3.387,00	0,00
Assistência Comunitária	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,17	0,00	74.708,44	160.679,04	0,19	39.320,96	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	1.194.799,00	1.632.799,00	88.000,00	1.428.433,82	1,19	204.365,18	320.456,81	1.115.201,91	1,35	517.597,09	0,00
Atenção Básica	893.157,00	1.051.157,00	88.000,00	894.000,00	0,75	157.157,00	256.458,91	642.951,46	0,78	408.205,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.839,00	13.839,00	0,00	0,00	0,00	13.839,00	0,00	0,00	0,00	13.839,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	38.000,00	38.000,00	0,00	26.000,00	0,02	12.000,00	3.813,90	10.189,06	0,01	27.810,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	249.803,00	529.803,00	0,00	508.433,82	0,43	21.369,18	60.184,00	462.061,39	0,56	67.741,61	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	3.477.257,00	3.929.257,00	953.242,09	2.881.208,09	2,41	1.048.048,91	1.166.866,51	2.055.710,88	2,49	1.873.546,12	0,00
Ensino Fundamental	2.281.137,00	2.689.137,00	543.242,09	1.881.208,09	1,57	807.928,91	742.791,35	1.233.312,05	1,49	1.455.824,95	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	895.820,00	847.820,00	318.000,00	668.000,00	0,56	179.820,00	308.810,03	592.051,59	0,72	255.768,41	0,00
Educação de Jovens e Adultos	144.300,00	186.300,00	42.000,00	152.000,00	0,13	34.300,00	51.455,11	109.361,07	0,13	76.938,93	0,00
Educação Especial	156.000,00	206.000,00	50.000,00	180.000,00	0,15	26.000,00	63.810,02	120.986,17	0,15	85.013,83	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,13	0,00	47.049,75	99.476,85	0,12	60.523,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,13	0,00	47.049,75	99.476,85	0,12	60.523,15	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	96.752,00	96.752,00	0,00	96.752,00	0,08	0,00	22.256,37	47.056,42	0,06	49.695,58	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	96.752,00	96.752,00	0,00	96.752,00	0,08	0,00	22.256,37	47.056,42	0,06	49.695,58	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rodrigo Carvalho da Silva
Código Identificador:1EDAAFE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANALITICO

Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.974.970,00	53.974.970,00	6.719.641,21	28.508.504,30	25.466.465,70
1 Receitas Correntes	48.474.970,00	48.474.970,00	6.346.386,38	27.687.499,47	20.787.470,53
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.850.000,00	1.850.000,00	251.195,04	1.097.159,02	752.840,98
1.1.1 Impostos	1.820.000,00	1.820.000,00	250.248,68	1.075.528,76	744.471,24
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	130.000,00	130.000,00	12.244,49	51.396,47	78.603,53
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	111.000,00	111.000,00	10.111,47	44.577,53	66.422,47
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	105.000,00	105.000,00	10.111,47	44.577,53	60.422,47
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	19.000,00	19.000,00	2.133,02	6.818,94	12.181,06
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	19.000,00	19.000,00	2.133,02	6.818,94	12.181,06
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	860.000,00	860.000,00	79.850,33	491.256,61	368.743,39
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	860.000,00	860.000,00	79.850,33	491.256,61	368.743,39
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	860.000,00	860.000,00	79.850,33	491.256,61	368.743,39
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	860.000,00	860.000,00	79.850,33	491.256,61	368.743,39
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	860.000,00	860.000,00	79.850,33	491.256,61	368.743,39
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	830.000,00	830.000,00	158.153,86	532.875,68	297.124,32
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	830.000,00	830.000,00	158.153,86	532.875,68	297.124,32
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	830.000,00	830.000,00	158.153,86	532.875,68	297.124,32
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	830.000,00	830.000,00	158.153,86	532.875,68	297.124,32
1.1.2 Taxas	30.000,00	30.000,00	946,36	21.630,26	8.369,74
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	946,36	21.630,26	3.369,74
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	946,36	21.630,26	3.369,74

1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	25.000,00	25.000,00	946,36	21.630,26	3.369,74
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	946,36	21.630,26	3.369,74
1.2 Contribuições	1.650.000,00	1.650.000,00	215.824,91	771.314,95	878.685,05
1.2.1 Contribuições Sociais	1.518.000,00	1.518.000,00	201.398,51	731.947,38	786.052,62
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.518.000,00	1.518.000,00	201.398,51	731.947,38	786.052,62
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.518.000,00	1.518.000,00	201.398,51	731.947,38	786.052,62
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.378.000,00	1.378.000,00	201.398,51	731.947,38	646.052,62
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.378.000,00	1.378.000,00	201.398,51	731.947,38	646.052,62
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	148.000,00	148.000,00	21.677,12	80.154,26	67.845,74
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	388.000,00	388.000,00	41.302,03	187.842,00	200.158,00
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	38.000,00	38.000,00	4.598,63	14.156,10	23.843,90
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	22.000,00	22.000,00	3.073,92	17.074,02	4.925,98
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	781.000,00	781.000,00	130.746,81	432.721,00	348.279,00
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	132.000,00	132.000,00	14.426,40	39.367,57	92.632,43
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	132.000,00	132.000,00	14.426,40	39.367,57	92.632,43
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	132.000,00	132.000,00	14.426,40	39.367,57	92.632,43
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	132.000,00	132.000,00	14.426,40	39.367,57	92.632,43
1.3 Receita Patrimonial	550.000,00	550.000,00	176.610,51	577.479,63	-27.479,63
1.3.2 Valores Mobiliários	550.000,00	550.000,00	176.610,51	577.479,63	-27.479,63
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	550.000,00	550.000,00	176.610,51	577.479,63	-27.479,63
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	152.000,00	152.000,00	108.329,26	343.826,39	-191.826,39
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	152.000,00	152.000,00	108.329,26	343.826,39	-191.826,39
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	44.134,83	142.354,12	-112.354,12
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	45,44	475,17	1.524,83
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	4.182,04	25.063,50	24.936,50
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	4.800,00	4.800,00	746,54	4.841,86	-41,86
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	44.000,00	44.000,00	57.853,46	157.279,90	-113.279,90
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	1.316,14	6.911,20	13.088,80
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	50,81	123,03	76,97
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	6.777,61	-5.777,61
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	398.000,00	398.000,00	68.281,25	233.653,24	164.346,76
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	398.000,00	398.000,00	68.281,25	233.653,24	164.346,76
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	398.000,00	398.000,00	68.281,25	233.653,24	164.346,76
1.7 Transferências Correntes	43.394.970,00	43.394.970,00	5.693.933,70	25.071.764,87	18.323.205,13
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.230.370,00	29.230.370,00	3.960.731,35	17.176.634,16	12.053.735,84
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.961.600,00	20.961.600,00	3.110.826,89	11.403.992,75	9.557.607,25
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.960.000,00	20.960.000,00	3.110.817,64	11.403.916,70	9.556.083,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.960.000,00	18.960.000,00	2.273.490,69	10.566.589,75	8.393.410,25
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.960.000,00	18.960.000,00	2.273.490,69	10.566.589,75	8.393.410,25
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.700.000,00	23.700.000,00	2.822.903,46	13.120.116,65	10.579.883,35
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	18.959,80	88.120,18	-88.120,18
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.740.000,00	-4.740.000,00	-568.372,57	-2.641.647,08	-2.098.352,92
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	837.326,95	837.326,95	1.162.673,05
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	837.326,95	837.326,95	1.162.673,05
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	831.740,63	831.740,63	1.168.259,37
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	5.586,32	5.586,32	-5.586,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	9,25	76,05	1.523,95
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	9,25	76,05	1.523,95
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	11,56	95,05	1.904,95
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-2,31	-19,00	-381,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	268.000,00	268.000,00	87.954,94	313.118,23	-45.118,23
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	223,90	1.465,35	3.534,65
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	223,90	1.465,35	3.534,65
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	253.000,00	253.000,00	87.731,04	311.652,88	-58.652,88
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	18.000,00	18.000,00	4.459,58	24.081,27	-6.081,27
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	18.000,00	18.000,00	4.459,58	24.081,27	-6.081,27
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	6.000,00	6.000,00	4.459,58	24.081,27	-18.081,27

1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	235.000,00	235.000,00	83.271,46	287.571,61	-52.571,61
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	235.000,00	235.000,00	83.271,46	287.571,61	-52.571,61
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.885.000,00	3.885.000,00	420.979,94	4.150.993,83	-265.993,83
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.835.000,00	3.835.000,00	420.979,94	4.150.993,83	-315.993,83
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.680.000,00	2.680.000,00	270.550,76	2.986.743,65	-306.743,65
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.680.000,00	2.680.000,00	270.550,76	2.986.743,65	-306.743,65
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.680.000,00	2.680.000,00	192.742,76	1.325.289,65	1.354.710,35
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.350.222,00	-1.350.222,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	77.808,00	311.232,00	-311.232,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	32.698,38	706.531,74	-606.531,74
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	32.698,38	706.531,74	-606.531,74
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	33.924,36	285.919,44	-185.919,44
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	275.444,00	-275.444,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.225,98	-4.831,70	4.831,70
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	240.000,00	240.000,00	15.640,70	77.632,93	162.367,07
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	240.000,00	240.000,00	15.640,70	77.632,93	162.367,07
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	2.672,70	25.760,93	174.239,07
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	40.000,00	40.000,00	12.968,00	51.872,00	-11.872,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	7.038,20	34.152,80	30.847,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	7.038,20	34.152,80	30.847,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	65.000,00	65.000,00	7.038,20	34.152,80	30.847,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	750.000,00	750.000,00	95.051,90	345.932,71	404.067,29
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	750.000,00	750.000,00	95.051,90	345.932,71	404.067,29
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	750.000,00	750.000,00	95.051,90	345.932,71	404.067,29
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.103.000,00	1.103.000,00	189.971,89	708.328,45	394.671,55
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	115.332,42	493.162,00	206.838,00
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00	700.000,00	115.332,42	493.162,00	206.838,00
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	1.170,00	1.830,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	1.170,00	1.830,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	170.000,00	170.000,00	26.416,25	128.303,75	41.696,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	170.000,00	170.000,00	26.416,25	128.303,75	41.696,25
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	6.829,50	23.903,25	-23.903,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	5.248,00	18.368,00	-18.368,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	9.237,25	55.423,50	-55.423,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	5.101,50	30.609,00	-30.609,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	80.000,00	80.000,00	48.223,22	85.692,70	-5.692,70
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	80.000,00	80.000,00	48.223,22	85.692,70	-5.692,70
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.000,00	80.000,00	48.223,22	85.692,70	-5.692,70
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.425.000,00	2.425.000,00	109.839,65	395.809,00	2.029.191,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.200.000,00	2.200.000,00	109.839,65	374.474,40	1.825.525,60
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.200.000,00	2.200.000,00	109.839,65	374.474,40	1.825.525,60
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.200.000,00	2.200.000,00	109.839,65	380.905,51	1.819.094,49
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-6.431,11	6.431,11
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	21.334,60	-21.334,60
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	21.334,60	-21.334,60
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	424.770,00	424.770,00	40.407,88	148.427,04	276.342,96
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	424.770,00	424.770,00	40.407,88	148.427,04	276.342,96
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	424.770,00	424.770,00	40.407,88	148.427,04	276.342,96
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	60.000,00	60.000,00	6.912,00	28.102,59	31.897,41
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.000,00	50.000,00	33.495,88	89.272,45	-39.272,45
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	54.770,00	54.770,00	0,00	18.972,00	35.798,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	260.000,00	260.000,00	0,00	12.080,00	247.920,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	123.000,00	123.000,00	750,16	55.964,86	67.035,14
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	53.069,64	-53.069,64
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	53.069,64	-53.069,64
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	123.000,00	123.000,00	750,16	2.895,22	120.104,78
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	123.000,00	123.000,00	750,16	2.895,22	120.104,78
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	123.000,00	123.000,00	750,16	2.895,22	120.104,78
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.064.600,00	3.064.600,00	403.116,76	1.995.602,35	1.068.997,65
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.463.600,00	2.463.600,00	399.116,76	1.569.283,92	894.316,08
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.328.000,00	2.328.000,00	384.919,31	1.491.855,88	836.144,12
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.328.000,00	2.328.000,00	384.919,31	1.491.855,88	836.144,12
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.910.000,00	2.910.000,00	481.149,07	1.864.819,66	1.045.180,34
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-582.000,00	-582.000,00	-96.229,76	-372.963,78	-209.036,22
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	9.752,43	63.271,70	56.728,30
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	9.752,43	63.271,70	56.728,30
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	12.190,53	79.089,60	70.910,40
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-2.438,10	-15.817,90	-14.182,10
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600,00	5.600,00	1.894,46	6.406,64	-806,64
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600,00	5.600,00	1.894,46	6.406,64	-806,64
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.000,00	7.000,00	2.368,06	8.008,22	-1.008,22
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.400,00	-1.400,00	-473,60	-1.601,58	201,58
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	2.550,56	7.749,70	2.250,30
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	2.550,56	7.749,70	2.250,30
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	80.000,00	-80.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	80.000,00	-80.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	80.000,00	-80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	80.000,00	-80.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	515.000,00	515.000,00	0,00	330.134,40	184.865,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	30.164,40	79.835,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	30.164,40	79.835,60
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	30.164,40	79.835,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	299.970,00	-294.970,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	299.970,00	-294.970,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	299.970,00	-294.970,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	74.000,00	74.000,00	4.000,00	16.184,03	57.815,97
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	4.000,00	16.000,00	8.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	4.000,00	16.000,00	8.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.000,00	24.000,00	4.000,00	16.000,00	8.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	184,03	49.815,97
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	184,03	49.815,97
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	184,03	49.815,97

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.100.000,00	11.100.000,00	1.330.085,59	5.899.528,36	5.200.471,64
Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.100.000,00	11.100.000,00	1.330.085,59	5.899.528,36	5.200.471,64
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.100.000,00	11.100.000,00	1.330.085,59	5.899.528,36	5.200.471,64
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.100.000,00	11.100.000,00	1.330.085,59	5.899.528,36	5.200.471,64
1.9 Outras Receitas Correntes	1.030.000,00	1.030.000,00	8.822,22	169.781,00	860.219,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	618.000,00	618.000,00	8.822,22	169.781,00	448.219,00
1.9.2.1 Indenizações	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	261.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	261.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	261.000,00
1.9.2.2 Restituições	357.000,00	357.000,00	8.822,22	169.781,00	187.219,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	357.000,00	357.000,00	8.822,22	169.781,00	187.219,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	357.000,00	357.000,00	8.051,64	169.010,42	187.989,58
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	770,58	770,58	-770,58
1.9.9 Demais Receitas Correntes	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	411.000,00	411.000,00	0,00	0,00	411.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	411.000,00	411.000,00	0,00	0,00	411.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	411.000,00	411.000,00	0,00	0,00	411.000,00
2 Receitas de Capital	5.500.000,00	5.500.000,00	373.254,83	821.004,83	4.678.995,17
2.1 Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.500.000,00	3.500.000,00	373.254,83	821.004,83	2.678.995,17
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.270.000,00	3.270.000,00	373.254,83	821.004,83	2.448.995,17
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.920.000,00	2.920.000,00	373.254,83	373.254,83	2.546.745,17
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	373.254,83	373.254,83	76.745,17
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	373.254,83	373.254,83	76.745,17
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	373.254,83	373.254,83	76.745,17
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	2.470.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	2.470.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	2.470.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	447.750,00	-447.750,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	447.750,00	-447.750,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	447.750,00	-447.750,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	447.750,00	-447.750,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.526.000,00	2.526.000,00	342.582,04	1.153.445,25	1.372.554,75
7.2 Contribuições	2.526.000,00	2.526.000,00	342.582,04	1.153.445,25	1.372.554,75
7.2.1 Contribuições Sociais	2.526.000,00	2.526.000,00	342.582,04	1.153.445,25	1.372.554,75
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.526.000,00	2.526.000,00	342.582,04	1.153.445,25	1.372.554,75

7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.091.000,00	2.091.000,00	342.000,57	1.152.863,78	938.136,22
Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.091.000,00	2.091.000,00	342.000,57	1.152.863,78	938.136,22
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.091.000,00	2.091.000,00	342.000,57	1.152.863,78	938.136,22
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	228.000,00	228.000,00	34.065,50	122.415,39	105.584,61
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	535.000,00	535.000,00	90.419,20	311.307,09	223.692,91
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	48.000,00	48.000,00	7.226,46	22.900,05	25.099,95
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	40.000,00	40.000,00	4.830,46	16.906,61	23.093,39
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.238.000,00	1.238.000,00	205.458,95	679.334,64	558.665,36
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	435.000,00	435.000,00	581,47	581,47	434.418,53
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	435.000,00	435.000,00	581,47	581,47	434.418,53
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos	435.000,00	435.000,00	581,47	581,47	434.418,53
7.2.1.5.51.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Principal	435.000,00	435.000,00	581,47	581,47	434.418,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.500.970,00	56.500.970,00	7.062.223,25	29.661.949,55	26.839.020,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.500.970,00	56.500.970,00	7.062.223,25	29.661.949,55	26.839.020,45
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				29.661.949,55	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.650.005,00	53.693.505,00	4.918.025,00	36.961.695,19	16.731.809,81	7.985.957,05	27.951.164,59	25.742.340,41	27.899.358,35	0,00
3 Despesas Correntes	45.834.017,00	46.405.517,00	4.860.399,01	35.528.580,44	10.876.936,56	7.932.467,35	27.095.181,50	19.310.335,50	27.043.375,26	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.616.911,00	23.249.911,00	406.814,48	19.103.594,54	4.146.316,46	3.357.544,53	12.208.703,49	11.041.207,51	12.195.709,13	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.616.911,00	23.249.911,00	406.814,48	19.103.594,54	4.146.316,46	3.357.544,53	12.208.703,49	11.041.207,51	12.195.709,13	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	2.600.000,00	600.000,00	415.515,38	1.661.301,33	1.538.698,67	1.661.301,33	0,00
319003 PENSÕES	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	43.478,86	170.062,06	79.937,94	170.062,05	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	129.500,00	77.000,00	0,00	20.000,00	57.000,00	4.000,00	14.100,00	62.900,00	14.100,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.270.219,00	18.138.219,00	351.500,00	15.308.455,95	2.829.763,05	2.715.917,05	9.735.721,02	8.402.497,98	9.722.726,67	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	983.340,00	840.047,11	314,48	210.539,40	629.507,71	29.995,51	112.765,98	727.281,13	112.765,98	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	662.000,00	564.600,00	40.000,00	564.500,00	100,00	97.510,26	380.397,14	184.202,86	380.397,14	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	88.000,00	88.000,00	0,00	80.000,00	8.000,00	29.975,05	75.612,54	12.387,46	75.612,54	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.352,00	54.044,89	0,00	35.099,19	18.945,70	0,00	35.099,19	18.945,70	35.099,19	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00	38.000,00	15.000,00	35.000,00	3.000,00	21.152,42	23.644,23	14.355,77	23.644,23	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.215.106,00	23.153.606,00	4.453.584,53	16.424.985,90	6.728.620,10	4.574.922,82	14.886.478,01	8.267.127,99	14.847.666,13	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A	174.000,00	188.000,00	0,00	158.856,00	29.144,00	20.205,31	89.061,55	98.938,45	89.061,55	0,00

INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS										
335041 CONTRIBUIÇÕES	174.000,00	188.000,00	0,00	158.856,00	29.144,00	20.205,31	89.061,55	98.938,45	89.061,55	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	160.000,00	210.000,00	0,00	199.503,14	10.496,86	28.369,90	124.674,40	85.325,60	124.674,40	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	160.000,00	210.000,00	0,00	199.503,14	10.496,86	28.369,90	124.674,40	85.325,60	124.674,40	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.881.106,00	22.755.606,00	4.453.584,53	16.066.626,76	6.688.979,24	4.526.347,61	14.672.742,06	8.082.863,94	14.633.930,18	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	159.805,00	164.705,00	10.400,00	76.960,00	87.745,00	10.400,00	76.960,00	87.745,00	76.760,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.153.153,00	5.529.653,00	760.394,02	3.070.098,79	2.459.554,21	762.983,51	2.688.616,82	2.841.036,18	2.688.616,82	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	68.500,00	105.500,00	50.669,64	58.969,64	46.530,36	40.669,64	48.969,64	56.530,36	48.969,64	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	397.102,00	412.702,00	13.465,00	115.342,00	297.360,00	23.958,00	115.342,00	297.360,00	115.342,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	47.000,00	43.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00	9.000,00	9.000,00	34.000,00	9.000,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.478.770,00	138.170,00	0,00	0,00	138.170,00	0,00	0,00	138.170,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	136.000,00	159.000,00	28.900,00	109.650,00	49.350,00	28.900,00	109.650,00	49.350,00	109.650,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	661.000,00	660.600,00	90.634,00	361.154,00	299.446,00	89.560,00	308.937,00	351.663,00	305.887,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.031.625,00	14.708.625,00	3.406.664,59	11.781.987,00	2.926.638,00	3.389.625,58	10.926.561,85	3.782.063,15	10.892.249,97	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	61.000,00	56.000,00	129,00	31.038,00	24.962,00	7.824,00	20.778,00	35.222,00	20.778,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	627.400,00	621.900,00	0,00	350.000,00	271.900,00	80.348,60	266.999,42	354.900,58	266.999,42	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18.500,00	28.500,00	3.000,00	8.250,00	20.250,00	2.750,00	6.750,00	21.750,00	5.500,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.251,00	26.251,00	0,00	13.838,06	12.412,94	0,00	13.838,06	12.412,94	13.838,06	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00	99.000,00	80.328,28	80.339,27	18.660,73	80.328,28	80.339,27	18.660,73	80.339,27	0,00
4 Despesas de Capital	7.765.988,00	7.277.988,00	57.625,99	1.433.114,75	5.844.873,25	53.489,70	855.983,09	6.422.004,91	855.983,09	0,00
44 INVESTIMENTO	6.926.988,00	6.438.988,00	57.625,99	594.114,75	5.844.873,25	27.595,99	564.084,75	5.874.903,25	564.084,75	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.926.988,00	6.438.988,00	57.625,99	594.114,75	5.844.873,25	27.595,99	564.084,75	5.874.903,25	564.084,75	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.529.584,00	2.985.684,00	0,00	156.770,83	2.828.913,17	0,00	156.770,83	2.828.913,17	156.770,83	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.301.404,00	3.349.576,17	57.625,99	429.616,09	2.919.960,08	27.595,99	399.586,09	2.949.990,08	399.586,09	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	12.727,83	0,00	7.727,83	5.000,00	0,00	7.727,83	5.000,00	7.727,83	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	839.000,00	839.000,00	0,00	839.000,00	0,00	25.893,71	291.898,34	547.101,66	291.898,34	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	839.000,00	839.000,00	0,00	839.000,00	0,00	25.893,71	291.898,34	547.101,66	291.898,34	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	839.000,00	839.000,00	0,00	839.000,00	0,00	25.893,71	291.898,34	547.101,66	291.898,34	0,00
9 Reserva de Contingência	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.480.965,00	2.437.465,00	0,00	2.072.000,00	365.465,00	333.363,22	1.130.693,82	1.306.771,18	1.130.693,82	0,00
3 Despesas Correntes	2.480.965,00	2.437.465,00	0,00	2.072.000,00	365.465,00	333.363,22	1.130.693,82	1.306.771,18	1.130.693,82	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.480.965,00	2.437.465,00	0,00	2.072.000,00	365.465,00	333.363,22	1.130.693,82	1.306.771,18	1.130.693,82	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.480.965,00	2.437.465,00	0,00	2.072.000,00	365.465,00	333.363,22	1.130.693,82	1.306.771,18	1.130.693,82	0,00

319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.476.465,00	2.436.965,00	0,00	2.072.000,00	364.965,00	333.363,22	1.130.693,82	1.306.271,18	1.130.693,82	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.918.025,00	39.033.695,19	17.097.274,81	8.319.320,27	29.081.858,41	27.049.111,59	29.030.052,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.918.025,00	39.033.695,19	17.097.274,81	8.319.320,27	29.081.858,41	27.049.111,59	29.030.052,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.371.745,64			580.091,14		631.897,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.918.025,00	29.661.949,55	17.097.274,81	8.319.320,27	29.661.949,55	27.049.111,59	29.661.949,55	0,00
RESERVA DO RPPS	370.000,00	370.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B2028B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO SINTÉTICO

Municipio de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.974.970,00	53.974.970,00	6.719.641,21	12,45	28.508.504,30	52,82	25.466.465,70
Receitas Correntes	48.474.970,00	48.474.970,00	6.346.386,38	13,09	27.687.499,47	57,12	20.787.470,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.850.000,00	1.850.000,00	251.195,04	13,58	1.097.159,02	59,31	752.840,98
Impostos	1.820.000,00	1.820.000,00	250.248,68	13,75	1.075.528,76	59,09	744.471,24
Taxas	30.000,00	30.000,00	946,36	3,15	21.630,26	72,10	8.369,74
Contribuições	1.650.000,00	1.650.000,00	215.824,91	13,08	771.314,95	46,75	878.685,05
Contribuições Sociais	1.518.000,00	1.518.000,00	201.398,51	13,27	731.947,38	48,22	786.052,62
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	132.000,00	132.000,00	14.426,40	10,93	39.367,57	29,82	92.632,43
Receita Patrimonial	550.000,00	550.000,00	176.610,51	32,11	577.479,63	105,00	-27.479,63
Valores Mobiliários	550.000,00	550.000,00	176.610,51	32,11	577.479,63	105,00	-27.479,63
Transferências Correntes	43.394.970,00	43.394.970,00	5.693.933,70	13,12	25.071.764,87	57,78	18.323.205,13
Transferências da União e de suas Entidades	29.230.370,00	29.230.370,00	3.960.731,35	13,55	17.176.634,16	58,76	12.053.735,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.064.600,00	3.064.600,00	403.116,76	13,15	1.995.602,35	65,12	1.068.997,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.100.000,00	11.100.000,00	1.330.085,59	11,98	5.899.528,36	53,15	5.200.471,64
Outras Receitas Correntes	1.030.000,00	1.030.000,00	8.822,22	0,86	169.781,00	16,48	860.219,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	618.000,00	618.000,00	8.822,22	1,43	169.781,00	27,47	448.219,00
Demais Receitas Correntes	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00
Receitas de Capital	5.500.000,00	5.500.000,00	373.254,83	6,79	821.004,83	14,93	4.678.995,17
Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências de Capital	3.500.000,00	3.500.000,00	373.254,83	10,66	821.004,83	23,46	2.678.995,17
Transferências da União e de suas Entidades	3.270.000,00	3.270.000,00	373.254,83	11,41	821.004,83	25,11	2.448.995,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.526.000,00	2.526.000,00	342.582,04	13,56	1.153.445,25	45,66	1.372.554,75

Contribuições	2.526.000,00	2.526.000,00	342.582,04	13,56	1.153.445,25	45,66	1.372.554,75
Contribuições Sociais	2.526.000,00	2.526.000,00	342.582,04	13,56	1.153.445,25	45,66	1.372.554,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.500.970,00	56.500.970,00	7.062.223,25	12,50	29.661.949,55	52,50	26.839.020,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.500.970,00	56.500.970,00	7.062.223,25	12,50	29.661.949,55	52,50	26.839.020,45
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					29.661.949,55		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.650.005,00	53.693.505,00	4.918.025,00	36.961.695,19	16.731.809,81	7.985.957,05	27.951.164,59	25.742.340,41	27.899.358,35	0,00
Despesas Correntes	45.834.017,00	46.405.517,00	4.860.399,01	35.528.580,44	10.876.936,56	7.932.467,35	27.095.181,50	19.310.335,50	27.043.375,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.616.911,00	23.249.911,00	406.814,48	19.103.594,54	4.146.316,46	3.357.544,53	12.208.703,49	11.041.207,51	12.195.709,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.215.106,00	23.153.606,00	4.453.584,53	16.424.985,90	6.728.620,10	4.574.922,82	14.886.478,01	8.267.127,99	14.847.666,13	0,00
Despesas de Capital	7.765.988,00	7.277.988,00	57.625,99	1.433.114,75	5.844.873,25	53.489,70	855.983,09	6.422.004,91	855.983,09	0,00
INVESTIMENTO	6.926.988,00	6.438.988,00	57.625,99	594.114,75	5.844.873,25	27.595,99	564.084,75	5.874.903,25	564.084,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	839.000,00	839.000,00	0,00	839.000,00	0,00	25.893,71	291.898,34	547.101,66	291.898,34	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.480.965,00	2.437.465,00	0,00	2.072.000,00	365.465,00	333.363,22	1.130.693,82	1.306.771,18	1.130.693,82	0,00
Despesas Correntes	2.480.965,00	2.437.465,00	0,00	2.072.000,00	365.465,00	333.363,22	1.130.693,82	1.306.771,18	1.130.693,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.480.965,00	2.437.465,00	0,00	2.072.000,00	365.465,00	333.363,22	1.130.693,82	1.306.771,18	1.130.693,82	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.918.025,00	39.033.695,19	17.097.274,81	8.319.320,27	29.081.858,41	27.049.111,59	29.030.052,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.918.025,00	39.033.695,19	17.097.274,81	8.319.320,27	29.081.858,41	27.049.111,59	29.030.052,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.371.745,64			580.091,14		631.897,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.918.025,00	29.661.949,55	17.097.274,81	8.319.320,27	29.661.949,55	27.049.111,59	29.661.949,55	0,00
RESERVA DO RPPS	370.000,00	370.000,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D4C439DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARCERIAS PÚBLICOS E PRIVADAS

Municipio de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026** Pág.: 1/1	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.662.072,79	46.557.970,00	47.446.185,29	48.351.345,61	49.273.774,23	50.213.800,60	51.171.760,44	52.147.995,87	53.142.855,54	54.156.694,78	55.189.875,65
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.											

LUCIANO DA CUNHA GOMES	***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***	***PAULO TAVARES DE FRANCA***
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9009AA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL

Municipio de Lajes Pintadas									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida									Exercício: **2026**					
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.540.616,39**	**2.939.098,00**	**4.036.825,33**	**5.800.312,59**	**3.345.037,39**	**4.039.247,05**	**2.832.645,45**	**3.336.310,98**	**4.216.927,98**	**5.935.477,24**	**3.661.529,82**	**3.352.372,90**	**47.036.401,12**	**53.828.770,00**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**145.489,62**	**144.605,47**	**195.123,68**	**257.685,48**	**86.568,92**	**138.775,59**	**148.147,42**	**198.961,15**	**67.743,16**	**205.767,74**	**147.057,85**	**104.137,19**	**1.840.063,27**	**1.850.000,00**
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	4.899,12	3.221,22	15.973,49	4.845,00	3.552,32	1.974,91	5.012,92	5.098,55	44.577,53	111.000,00
ISS	86.125,65	50.262,92	122.082,54	75.488,72	62.447,85	48.320,94	66.234,56	100.137,49	49.661,78	47.919,20	86.073,39	72.080,47	866.835,51	830.000,00
ITBI	0,00	902,50	0,00	0,00	3.185,92	1.300,00	0,00	0,00	200,00	0,00	1.530,52	602,50	7.721,44	19.000,00
IRRF	56.607,12	92.774,60	72.612,32	179.191,12	8.062,57	85.551,77	57.659,69	91.945,20	13.202,07	154.984,98	53.768,05	26.082,28	892.441,77	860.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.756,85	665,45	428,82	3.005,64	7.973,46	381,66	8.279,68	2.033,46	1.126,99	888,65	672,97	273,39	28.487,02	30.000,00
Contribuições	**97.969,21**	**98.123,85**	**248.670,86**	**339.471,01**	**104.830,39**	**109.306,21**	**114.207,04**	**107.213,73**	**7.435,78**	**112.496,89**	**99.575,46**	**116.249,45**	**1.555.549,88**	**1.650.000,00**
Receita Patrimonial	**92.673,36**	**67.825,02**	**32.810,34**	**82.767,88**	**76.531,52**	**64.684,17**	**65.206,75**	**64.825,87**	**59.886,74**	**69.734,07**	**98.178,57**	**78.431,94**	**853.556,23**	**550.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	92.673,36	67.825,02	32.810,34	82.767,88	76.531,52	64.684,17	65.206,75	64.825,87	59.886,74	69.734,07	98.178,57	78.431,94	853.556,23	550.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.185.288,83**	**2.628.543,66**	**3.548.416,49**	**5.106.398,81**	**3.060.960,44**	**3.707.905,38**	**2.495.361,99**	**2.962.745,23**	**4.072.140,05**	**5.443.251,08**	**3.310.460,72**	**3.050.989,32**	**42.572.462,00**	**48.748.770,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	25.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	263.083,39	312.847,92	260.066,93	291.271,72	284.680,36	204.507,21	216.025,22	247.970,24	220.808,20	209.679,36	254.950,50	226.198,57	2.992.089,62	2.910.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.046,75	9.695,48	4.409,92	4.307,33	2.592,08	3.605,41	8.219,20	13.216,17	19.751,36	19.514,85	5.718,51	6.472,02	108.549,08	150.000,00
Cota-Parte do ITR	92,46	384,12	40,95	8,63	70,92	12,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,56	621,21	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.215,16	1.165,36	1.151,78	1.395,16	858,92	901,33	892,24	784,88	943,19	1.259,60	1.140,24	1.227,82	12.935,68	7.000,00
Transferências do FUNDEB	673.652,22	706.336,77	723.945,56	896.731,17	782.374,55	929.461,37	599.618,91	797.190,66	853.437,84	893.328,79	640.534,57	799.390,67	9.296.003,08	13.525.000,00
Outras Transferências Correntes	428.486,20	385.744,62	910.779,48	1.258.755,49	302.931,73	447.784,95	385.829,50	390.883,24	1.146.352,17	2.390.503,58	356.838,36	389.777,01	8.794.666,33	6.454.770,00
Outras Receitas Correntes	**19.195,37**	**0,00**	**11.803,96**	**13.989,41**	**16.146,12**	**18.575,70**	**9.722,25**	**2.565,00**	**9.722,25**	**104.227,46**	**6.257,22**	**2.565,00**	**214.769,74**	**1.030.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-440.812,63**	**-438.692,52**	**-626.975,04**	**-793.239,98**	**-531.830,53**	**-597.634,30**	**-427.878,56**	**-494.084,36**	**-443.477,42**	**-565.548,69**	**-422.739,31**	**-514.456,79**	**-6.297.370,13**	**7.270.800,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-97.956,70**	**-98.123,85**	**-243.601,14**	**-334.608,88**	**-98.337,72**	**-103.186,12**	**-107.798,47**	**-107.199,11**	**-1.536,96**	**-112.490,49**	**-92.563,26**	**-108.835,25**	**-1.506.237,95**	**1.518.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-57.744,72**	**-33.276,28**	**-635,67**	**-27.202,99**	**-38.362,04**	**-28.316,41**	**-18.097,43**	**-31.951,07**	**-27.470,52**	**-21.174,52**	**-35.023,96**	**-33.257,29**	**-352.512,90**	**398.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-285.111,21**	**-307.292,39**	**-382.738,23**	**-431.428,11**	**-395.130,77**	**-466.131,77**	**-301.982,66**	**-354.934,18**	**-414.469,94**	**-431.883,68**	**-295.152,09**	**-372.364,25**	**-4.438.619,28**	**5.353.800,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.099.803,76**	**2.500.405,48**	**3.409.850,29**	**5.007.072,61**	**2.813.206,86**	**3.441.612,75**	**2.404.766,89**	**2.842.226,62**	**3.773.450,56**	**5.369.928,55**	**3.238.790,51**	**2.837.916,11**	**40.739.030,99**	**46.557.970,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**150.000,00**

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.099.803,76**	**2.500.405,48**	**3.409.850,29**	**5.007.072,61**	**2.813.206,86**	**3.441.612,75**	**2.404.766,89**	**2.842.226,62**	**3.273.450,56**	**5.369.928,55**	**3.238.790,51**	**2.837.916,11**	**40.239.030,99**	**46.407.970,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**373.811,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.222,00**	**0,00**	**0,00**	**1.374.033,00**	**100.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**42.504,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**85.008,00**	**45.388,00**	**45.388,00**	**45.388,00**	**45.388,00**	**45.388,00**	**45.388,00**	**45.388,00**	**45.388,00**	**575.624,00**	**860.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.057.299,76**	**2.457.901,48**	**2.993.535,29**	**4.922.064,61**	**2.767.818,86**	**3.396.224,75**	**2.359.378,89**	**2.796.838,62**	**3.228.062,56**	**4.324.318,55**	**3.193.402,51**	**2.792.528,11**	**38.289.373,99**	**45.447.970,00**

LUCIANO DA CUNHA GOMES	*FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA*	*PAULO TAVARES DE FRANCA*
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:54216F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

Municipio de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	749,12	109.522,14	109.060,74	0,00	1.210,52	0,00	9.554,28	9.554,28	9.554,28	0,00	0,00	1.210,52
PODER EXECUTIVO	749,12	109.522,14	109.060,74	0,00	1.210,52	0,00	9.554,28	9.554,28	9.554,28	0,00	0,00	1.210,52
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	749,12	109.522,14	109.060,74	0,00	1.210,52	0,00	9.554,28	9.554,28	9.554,28	0,00	0,00	1.210,52

LUCIANO DA CUNHA GOMES	*FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA*	*PAULO TAVARES DE FRANCA*
###.459.864-##	*###.888.724-##*	*###.742.774-##*
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:95F132A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAÚDE

Municipio de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026			
RREO -ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.820.000,00	1.820.000,00	1.075.528,76	59,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	111.000,00	111.000,00	44.577,53	40,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.000,00	19.000,00	6.818,94	35,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	830.000,00	830.000,00	532.875,68	64,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	491.256,61	57,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.769.000,00	26.769.000,00	15.160.249,36	56,63
Cota-Parte FPM	23.700.000,00	23.700.000,00	13.208.236,83	55,73
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	95,05	4,75
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	79.089,60	52,72
Cota-Parte ICMS	2.910.000,00	2.910.000,00	1.864.819,66	64,08
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	8.008,22	114,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.589.000,00	28.589.000,00	16.235.778,12	56,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar

(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.811.000,00	4.937.500,00	4.193.085,63	84,92	3.061.272,17	62,00	3.056.799,08	61,90	0,00
Despesas Correntes	5.753.000,00	4.879.500,00	4.193.085,63	85,93	3.061.272,17	62,73	3.056.799,08	62,64	0,00
Despesas de Capital	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	325.000,00	325.000,00	315.000,00	96,92	263.245,90	80,99	263.245,90	80,99	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	325.000,00	315.000,00	96,92	263.245,90	80,99	263.245,90	80,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.184.000,00	5.290.500,00	4.508.085,63	85,21	3.324.518,07	62,83	3.320.044,98	62,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.508.085,63	3.324.518,07	3.320.044,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.508.085,63	3.324.518,07	3.320.044,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.435.366,72	2.435.366,72	2.435.366,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.435.366,72	2.435.366,72	2.435.366,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.072.718,91	889.151,35	884.678,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,76	20,47	20,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.435.366,72	3.324.518,07	889.151,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889.151,35
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	28.696,34	0,00	28.696,34	28.446,85	249,49	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.800.932,87	5.459.146,05	2.658.213,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.658.213,18
Empenhos de 2021 e anteriores	2.520.058,40	4.677.088,59	2.157.030,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157.030,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.855.000,00	4.855.000,00	4.230.993,83	87,14
Proveniente da União	4.275.000,00	4.275.000,00	4.150.993,83	97,09
Proveniente dos Estados	580.000,00	580.000,00	80.000,00	13,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.855.000,00	4.855.000,00	4.230.993,83	87,14

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.688.800,00	5.013.300,00	4.378.723,09	87,34	3.718.439,35	74,17	3.714.539,35	74,09	0,00
Despesas Correntes	3.336.800,00	4.631.300,00	4.262.177,10	92,02	3.601.893,36	77,77	3.597.993,36	77,68	0,00
Despesas de Capital	352.000,00	382.000,00	116.545,99	30,50	116.545,99	30,50	116.545,99	30,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	236.000,00	171.000,00	1.920,00	1,12	1.920,00	1,12	1.920,00	1,12	0,00
Despesas Correntes	106.000,00	71.000,00	1.920,00	2,70	1.920,00	2,70	1.920,00	2,70	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	127.000,00	71.000,00	10.000,00	14,08	4.500,00	6,33	4.500,00	6,33	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	70.000,00	10.000,00	14,28	4.500,00	6,42	4.500,00	6,42	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	125.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	700.000,00	520.000,00	510.562,31	98,18	390.440,74	75,08	390.440,74	75,08	0,00
Despesas Correntes	700.000,00	520.000,00	510.562,31	98,18	390.440,74	75,08	390.440,74	75,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.890.800,00	5.784.300,00	4.901.205,40	84,73	4.115.300,09	71,14	4.111.400,09	71,07	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.499.800,00	9.950.800,00	8.571.808,72	86,14	6.779.711,52	68,13	6.771.338,43	68,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	258.000,00	178.000,00	1.920,00	1,07	1.920,00	1,07	1.920,00	1,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	147.000,00	86.000,00	10.000,00	11,62	4.500,00	5,23	4.500,00	5,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	450.000,00	330.000,00	315.000,00	95,45	263.245,90	79,77	263.245,90	79,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	705.000,00	525.000,00	510.562,31	97,24	390.440,74	74,36	390.440,74	74,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.074.800,00	11.074.800,00	9.409.291,03	84,96	7.439.818,16	67,17	7.431.445,07	67,10	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

LUCIANO DA CUNHA GOMES	*FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA*	*PAULO TAVARES DE FRANCA*
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B4A68DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUB FUNÇÃO

Municipio de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -				
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**53.650.005,00**	**53.693.505,00**	**4.918.025,00**	**36.961.695,19**	**94,69**	**16.731.809,81**	**7.985.957,05**	**27.951.164,59**	**96,11**	**25.742.340,41**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	5.011,20	1.773.539,61	4,54	471.460,39	279.852,98	1.176.052,43	4,04	1.068.947,57	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	5.011,20	1.773.539,61	4,54	471.460,39	279.852,98	1.176.052,43	4,04	1.068.947,57	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	196.950,00	196.950,00	0,00	100.586,00	0,26	96.364,00	13.242,00	54.134,67	0,19	142.815,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.950,00	196.950,00	0,00	100.586,00	0,26	96.364,00	13.242,00	54.134,67	0,19	142.815,33	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.870.601,00	7.468.601,00	950.875,01	6.004.329,57	15,38	1.464.271,43	1.340.900,04	4.537.014,45	15,60	2.931.586,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.888.700,00	6.462.700,00	862.014,25	5.134.628,53	13,15	1.328.071,47	1.216.300,03	4.034.297,07	13,87	2.428.402,93	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	953.901,00	993.901,00	88.860,76	869.701,04	2,23	124.199,96	124.600,01	502.717,38	1,73	491.183,62	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.324.270,00	2.324.270,00	229.019,44	1.594.938,12	4,09	729.331,88	333.577,99	1.260.252,40	4,33	1.064.017,60	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	277.500,00	277.500,00	34.670,05	239.430,58	0,61	38.069,42	44.606,47	167.202,25	0,57	110.297,75	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.041.770,00	2.041.770,00	194.349,39	1.355.507,54	3,47	686.262,46	288.971,52	1.093.050,15	3,76	948.719,85	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.013.000,00	4.013.000,00	39.772,48	3.083.551,38	7,90	929.448,62	517.460,16	2.018.131,46	6,94	1.994.868,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.000,00	550.000,00	39.772,48	233.551,38	0,60	316.448,62	58.465,92	186.768,07	0,64	363.231,93	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.463.000,00	3.463.000,00	0,00	2.850.000,00	7,30	613.000,00	458.994,24	1.831.363,39	6,30	1.631.636,61	0,00
10 SAÚDE	10.479.300,00	10.516.800,00	1.439.771,33	9.006.291,03	23,07	1.510.508,97	2.022.174,98	7.201.792,90	24,76	3.315.007,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	520.000,00	57.777,93	510.562,31	1,31	9.437,69	97.937,79	390.440,74	1,34	129.559,26	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.951.300,00	9.438.800,00	1.381.273,40	8.203.808,72	21,02	1.234.991,28	1.850.979,19	6.564.973,92	22,57	2.873.826,08	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	258.000,00	178.000,00	720,00	1.920,00	0,00	176.080,00	720,00	1.920,00	0,01	176.080,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	146.000,00	86.000,00	0,00	10.000,00	0,03	76.000,00	0,00	4.500,00	0,02	81.500,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	405.000,00	285.000,00	0,00	280.000,00	0,72	5.000,00	72.538,00	239.958,24	0,83	45.041,76	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.342.800,00	16.341.800,00	1.088.649,27	10.777.317,76	27,61	5.564.482,24	2.217.716,11	8.265.023,22	28,42	8.076.776,78	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.187.000,00	14.099.000,00	1.066.648,77	9.572.872,73	24,52	4.526.127,27	2.070.663,00	7.568.089,63	26,02	6.530.910,37	0,00
362 ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.108.800,00	2.227.800,00	22.000,50	1.204.445,03	3,09	1.023.354,97	147.053,11	696.933,59	2,40	1.530.866,41	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
13 CULTURA	785.000,00	792.000,00	73.829,64	380.694,64	0,98	411.305,36	46.225,64	352.590,64	1,21	439.409,36	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	785.000,00	792.000,00	73.829,64	380.694,64	0,98	411.305,36	46.225,64	352.590,64	1,21	439.409,36	0,00
15 URBANISMO	4.205.100,00	4.292.100,00	394.473,48	738.996,31	1,89	3.553.103,69	278.118,07	614.320,11	2,11	3.677.779,89	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.135.100,00	4.225.100,00	394.473,48	738.996,31	1,89	3.486.103,69	278.118,07	614.320,11	2,11	3.610.779,89	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	60.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

16 HABITAÇÃO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	123.500,00	123.500,00	0,00	20.000,00	0,05	103.500,00	3.997,97	13.368,34	0,05	110.131,66	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	22.000,00	22.000,00	0,00	20.000,00	0,05	2.000,00	3.997,97	13.368,34	0,05	8.631,66	0,00
20 AGRICULTURA	2.215.984,00	2.210.984,00	100.648,75	1.152.734,58	2,95	1.058.249,42	171.241,93	944.613,83	3,25	1.266.370,17	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.085.000,00	2.085.000,00	100.648,75	1.152.734,58	2,95	932.265,42	171.241,93	944.613,83	3,25	1.140.386,17	0,00
607 IRRIGAÇÃO	22.984,00	22.984,00	0,00	0,00	0,00	22.984,00	0,00	0,00	0,00	22.984,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	0,00	20.000,00	0,05	35.000,00	2.264,77	8.879,28	0,03	46.120,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	20.000,00	0,05	5.000,00	2.264,77	8.879,28	0,03	16.120,72	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	90.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	681.500,00	1.081.500,00	595.974,40	905.316,19	2,32	176.183,81	604.337,74	789.223,01	2,71	292.276,99	0,00
695 TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	671.500,00	1.071.500,00	595.974,40	905.316,19	2,32	166.183,81	604.337,74	789.223,01	2,71	282.276,99	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.687.000,00	1.687.000,00	0,00	1.403.400,00	3,60	283.600,00	154.846,67	715.767,85	2,46	971.232,15	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.682.000,00	1.682.000,00	0,00	1.403.400,00	3,60	278.600,00	154.846,67	715.767,85	2,46	966.232,15	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.480.965,00**	**2.437.465,00**	**0,00**	**2.072.000,00**	**5,31**	**365.465,00**	**333.363,22**	**1.130.693,82**	**3,89**	**1.306.771,18**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	4.652,00	4.652,00	0,00	0,00	0,00	4.652,00	0,00	0,00	0,00	4.652,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.652,00	4.652,00	0,00	0,00	0,00	4.652,00	0,00	0,00	0,00	4.652,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	319.313,00	319.313,00	0,00	286.000,00	0,73	33.313,00	28.601,76	101.698,43	0,35	217.614,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	254.500,00	254.500,00	0,00	236.000,00	0,60	18.500,00	25.461,10	90.713,65	0,31	163.786,35	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	64.813,00	64.813,00	0,00	50.000,00	0,13	14.813,00	3.140,66	10.984,78	0,04	53.828,22	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.000,00	82.000,00	0,00	81.000,00	0,21	1.000,00	8.596,09	31.549,83	0,11	50.450,17	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.500,00	8.500,00	0,00	8.000,00	0,02	500,00	654,65	3.885,07	0,01	4.614,93	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	73.500,00	73.500,00	0,00	73.000,00	0,19	500,00	7.941,44	27.664,76	0,10	45.835,24	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	595.500,00	558.000,00	0,00	503.000,00	1,29	55.000,00	86.874,68	304.185,26	1,05	253.814,74	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	548.500,00	512.000,00	0,00	468.000,00	1,20	44.000,00	82.951,86	280.897,60	0,97	231.102,40	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.000,00	45.000,00	0,00	35.000,00	0,09	10.000,00	3.922,82	23.287,66	0,08	21.712,34	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.442.500,00	1.436.500,00	0,00	1.180.000,00	3,02	256.500,00	205.458,95	680.076,36	2,34	756.423,64	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.210.500,00	1.205.500,00	0,00	950.000,00	2,43	255.500,00	184.273,61	607.859,41	2,09	597.640,59	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	232.000,00	231.000,00	0,00	230.000,00	0,59	1.000,00	21.185,34	72.216,95	0,25	158.783,05	0,00
20 AGRICULTURA	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,06	0,00	3.831,74	13.183,94	0,05	8.816,06	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,06	0,00	3.831,74	13.183,94	0,05	8.816,06	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.918.025,00	39.033.695,19	100,00	17.097.274,81	8.319.320,27	29.081.858,41	100,00	27.049.111,59	0,00
LUCIANO DA CUNHA GOMES		***FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA***				***PAULO TAVARES DE FRANCA***					
###.459.864-##		###.888.724-##				###.742.774-##					
Prefeito		Controlador				Contador					

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FEC7BDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF 2º QUADRIMESTRE

PM MARCELINO VIEIRA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2025 A AGO/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.378.266,01	1.381.746,10	1.378.984,78	1.753.959,97	1.624.647,80	1.454.984,26	1.526.382,46	1.680.385,85	1.548.249,28	1.971.552,96	1.546.859,69	1.574.845,23	18.820.864,39	374,63
Pessoal Ativo	1.378.266,01	1.381.746,10	1.378.984,78	1.753.959,97	1.623.026,80	1.453.363,26	1.524.761,46	1.678.764,85	1.546.628,28	1.969.931,96	1.545.238,69	1.573.224,23	18.807.896,39	374,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.204.876,65	1.208.841,74	1.206.627,53	1.634.127,86	1.237.655,34	1.240.831,50	1.287.552,69	1.435.479,46	1.300.222,08	1.728.696,14	1.301.584,13	1.329.616,58	16.116.111,70	0,00
Obrigações Patronais	173.389,36	172.904,36	172.357,25	119.832,11	385.371,46	212.531,76	237.208,77	243.285,39	246.406,20	241.235,82	243.654,56	243.607,65	2.691.784,69	374,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	12.968,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	12.968,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	31.810,21	31.810,21	31.810,21	61.672,58	25.783,29	26.119,71	26.792,54	172.811,35	28.625,85	28.625,85	28.625,85	53.251,67	547.739,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.572,92	0,00	0,00	0,00	24.625,82	169.198,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	31.810,21	31.810,21	31.810,21	61.672,58	25.783,29	26.119,71	26.792,54	28.238,43	28.625,85	28.625,85	28.625,85	28.625,85	378.540,58	0,00

de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.346.455,80	1.349.935,89	1.347.174,57	1.692.287,39	1.598.864,51	1.428.864,55	1.499.589,92	1.507.574,50	1.519.623,43	1.942.927,11	1.518.233,84	1.521.593,56	18.273.125,07	374,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.555.202,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.738.633,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	40.816.568,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	18.273.499,70	44,77
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.040.946,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.938.899,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.836.852,29	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RET. AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

KERLES JÁCOME SARMENTO	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
490.620.264-00	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026	
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.267.767,30	5.147.991,66	5.037.728,76	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.267.767,30	5.147.991,66	5.037.728,76	0,00
Empréstimos	317.980,65	317.980,65	317.980,65	0,00
Internos	317.980,65	317.980,65	317.980,65	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.949.786,65	4.830.011,01	4.719.748,11	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.949.786,65	4.830.011,01	4.719.748,11	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-583.763,11	-600.161,76	-629.362,34	0,00
Disponibilidade de Caixa	-583.763,11	-600.161,76	-629.362,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	80.993,72	76.955,72	76.955,72	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	502.769,39	523.206,04	552.406,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	5.851.530,41	5.748.153,42	5.667.091,10	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.027.702,79	41.353.616,55	44.555.202,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.421.788,94	2.421.788,94	3.738.633,94	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.605.913,85	38.931.827,61	40.816.568,50	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	14,01	13,22	12,34	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	15,56	14,76	13,88	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	45.127.096,62	46.718.193,13	48.979.882,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	40.614.386,96	42.046.373,82	44.081.893,98	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	692.881,89	40.149,29	40.149,29	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO	*MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ*	*JOSÉ BENEDITO DA COSTA*
490.620.264-00	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.027.702,79	41.353.616,55	44.555.202,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.421.788,94	2.421.788,94	3.738.633,94	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.605.913,85	38.931.827,61	40.816.568,50	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.273.301,05	8.565.002,07	8.979.645,07	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.445.970,94	7.708.501,87	8.081.680,56	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***
502.923.824-72	095.664.394-90	069.006.004-17
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.555.202,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.738.633,94	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.816.568,50	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.530.650,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.877.585,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.857.159,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***
502.923.824-72	095.664.394-90	069.006.004-17
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-8.630.042,57	57.102,44	111.940,84	19.815,19	0,00	0,00	-8.818.901,04	1.316.308,67	0,00	-10.135.209,71
Recursos Não Vinculados de Impostos	-8.630.042,57	57.102,44	111.940,84	19.815,19	0,00	0,00	-8.818.901,04	1.316.308,67	0,00	-10.135.209,71
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCUL. (EXCETO AO RPPS) (II)	12.912.220,66	19.853,28	139.458,62	20.334,10	533.801,91	0,00	12.198.772,75	1.289.028,44	0,00	10.909.744,31
Recursos Vinculados à Educação	544.517,28	11.612,94	107.624,40	6.188,00	0,00	0,00	419.091,94	236.929,16	0,00	182.162,78
Transferências do FUNDEB	140.819,30	11.508,12	107.624,40	6.188,00	0,00	0,00	15.498,78	25.298,50	0,00	-9.799,72
Outros Recursos Vinculados à Educação	403.697,98	104,82	0,00	0,00	0,00	0,00	403.593,16	211.630,66	0,00	191.962,50
Recursos Vinculados à Saúde	1.730.364,11	5.323,76	29.034,41	6.584,05	0,00	0,00	1.689.421,89	565.321,37	0,00	1.124.100,52
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.551.593,30	5.323,76	29.034,41	6.584,05	0,00	0,00	1.510.651,08	565.321,37	0,00	945.329,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	178.770,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.770,81	0,00	0,00	178.770,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	34.903,22	2.916,58	2.799,81	0,00	0,00	0,00	29.186,83	460,57	0,00	28.726,26
Recursos Vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Social (EXCETO RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	483.195,84	0,00	0,00	655,83	0,00	0,00	482.540,01	392.782,77	0,00	89.757,24
Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres	39.617,11	0,00	0,00	536,07	0,00	0,00	39.081,04	0,00	0,00	39.081,04
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	443.578,73	0,00	0,00	119,76	0,00	0,00	443.458,97	392.782,77	0,00	50.676,20
Demais Vinculações Legais	145.131,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.131,76	93.534,57	0,00	51.597,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Ass.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	145.131,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.131,76	93.534,57	0,00	51.597,19
Recursos Extraorçamentários	9.974.108,45	0,00	0,00	6.906,22	533.801,91	0,00	9.433.400,32	0,00	0,00	9.433.400,32
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capit. (Plano Previd.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Rep. (Plano Financeir.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.282.178,09	76.955,72	251.399,46	40.149,29	533.801,91	0,00	3.379.871,71	2.605.337,11	0,00	774.534,60

KERLES JÁCOME SARMENTO	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***JOSÉ BENEDITO DA COSTA***
490.620.264-00	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		44.555.202,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.816.568,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.816.568,50
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.273.499,70	44,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.040.946,99	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.938.899,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.836.852,29	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.667.091,10	13,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.979.882,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.979.645,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.530.650,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.857.159,80	7,00

KERLES JÁCOME SARMENTO	*MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ*	*JOSÉ BENEDITO DA COSTA*
490.620.264-00	095.664.394-90	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:B607A9CB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIMESTRE

PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.505.000,00	41.505.000,00	8.550.862,34	20,60	28.618.269,17	68,95	12.886.730,83
RECEITAS CORRENTES	40.588.000,00	40.588.000,00	8.383.683,44	20,66	28.451.090,27	70,10	12.136.909,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.579.000,00	1.579.000,00	209.163,01	13,25	868.578,25	55,01	710.421,75
Impostos	1.523.500,00	1.523.500,00	208.578,01	13,69	841.715,39	55,25	681.784,61
Taxas	50.500,00	50.500,00	585,00	1,16	26.862,86	53,19	23.637,14
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	159.000,00	159.000,00	59.541,64	37,45	216.418,99	136,11	-57.418,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	159.000,00	159.000,00	59.541,64	37,45	216.418,99	136,11	-57.418,99
RECEITA PATRIMONIAL	319.800,00	319.800,00	104.811,01	32,77	484.038,52	151,36	-164.238,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	318.800,00	318.800,00	104.811,01	32,88	314.038,52	98,51	4.761,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	-85.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	85.000,00	500,00	-84.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.412.200,00	38.412.200,00	7.641.221,47	19,89	26.467.344,81	68,90	11.944.855,19
Transferências da União e de suas Entidades	25.255.400,00	25.255.400,00	5.899.698,53	23,36	18.834.174,64	74,57	6.421.225,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.283.800,00	4.283.800,00	616.464,48	14,39	2.640.974,30	61,65	1.642.825,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.787.000,00	8.787.000,00	1.125.058,46	12,80	4.992.195,87	56,81	3.794.804,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.000,00	118.000,00	368.946,31	312,67	414.709,70	351,45	-296.709,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	101.000,00	101.000,00	368.946,31	365,29	414.709,70	410,60	-313.709,70

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	917.000,00	917.000,00	167.178,90	18,23	167.178,90	18,23	749.821,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	907.000,00	907.000,00	167.178,90	18,43	167.178,90	18,43	739.821,10
Transferências da União e de suas Entidades	907.000,00	907.000,00	167.178,90	18,43	167.178,90	18,43	739.821,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.505.000,00	41.505.000,00	8.550.862,34	20,60	28.618.269,17	68,95	12.886.730,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.505.000,00	41.505.000,00	8.550.862,34	20,60	28.618.269,17	68,95	12.886.730,83
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.505.000,00	41.505.000,00	8.550.862,34	20,60	28.618.269,17	68,95	12.886.730,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.339.479,09			2.339.479,09		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.339.479,09			2.339.479,09		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***				***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***		
502.923.824-72	095.664.394-90				069.006.004-17		
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município				Contador		

PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS² (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.505.000,00	47.710.908,42	6.930.539,92	30.752.266,78	16.958.641,64	7.462.655,26	27.623.943,84	20.086.964,58	27.372.544,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.372.000,00	43.742.111,24	6.723.251,31	29.263.157,74	14.478.953,50	7.359.984,59	26.937.340,69	16.804.770,55	26.685.941,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.889.500,00	19.795.698,74	3.121.704,92	14.201.907,53	5.593.791,21	3.339.404,89	13.818.371,77	5.977.326,97	13.574.764,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.475.500,00	23.939.412,50	3.601.546,39	15.061.250,21	8.878.162,29	4.020.579,70	13.118.968,92	10.820.443,58	13.111.177,11	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.475.500,00	23.939.412,50	3.601.546,39	15.061.250,21	8.878.162,29	4.020.579,70	13.118.968,92	10.820.443,58	13.111.177,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.833.000,00	3.668.797,18	207.288,61	1.489.109,04	2.179.688,14	102.670,67	686.603,15	2.982.194,03	686.603,15	0,00
INVESTIMENTOS	2.333.000,00	3.113.797,18	207.288,61	946.273,25	2.167.523,93	63.782,06	437.104,35	2.676.692,83	437.104,35	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	555.000,00	0,00	542.835,79	12.164,21	38.888,61	249.498,80	305.501,20	249.498,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.505.000,00	47.710.908,42	6.930.539,92	30.752.266,78	16.958.641,64	7.462.655,26	27.623.943,84	20.086.964,58	27.372.544,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.505.000,00	47.710.908,42	6.930.539,92	30.752.266,78	16.958.641,64	7.462.655,26	27.623.943,84	20.086.964,58	27.372.544,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			994.325,33		1.245.724,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.505.000,00	47.710.908,42	6.930.539,92	30.752.266,78		7.462.655,26	28.618.269,17		28.618.269,17	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***
502.923.824-72	095.664.394-90	069.006.004-17
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.505.000,00	47.710.908,42	6.930.539,92	30.752.266,78	100,00	16.958.641,64	7.462.655,26	27.623.943,84	100,00	20.086.964,58	0,00
Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	14.552,55	1.748.730,05	5,69	171.269,95	300.971,76	1.225.744,22	4,44	694.255,78	0,00
Ação Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	14.552,55	1.748.730,05	5,69	171.269,95	300.971,76	1.225.744,22	4,44	694.255,78	0,00
Administração	6.429.000,00	7.015.478,51	745.187,38	4.348.983,50	14,14	2.666.495,01	796.333,10	3.860.728,63	13,98	3.154.749,88	0,00
Administração Financeira	3.422.000,00	3.706.643,41	288.864,48	2.227.795,95	7,24	1.478.847,46	324.965,19	1.832.443,35	6,63	1.874.200,06	0,00
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	7.000,00	29.750,00	0,10	40.250,00	7.000,00	29.750,00	0,11	40.250,00	0,00
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	2.871.000,00	3.172.835,10	449.322,90	2.091.437,55	6,80	1.081.397,55	464.367,91	1.998.535,28	7,23	1.174.299,82	0,00
Demais Subfunções	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Assistência Social	1.953.000,00	2.119.500,00	269.242,39	1.118.908,91	3,64	1.000.591,09	277.984,34	1.087.913,35	3,94	1.031.586,65	0,00

Assistência à Pessoa Idosa	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	422.000,00	423.000,00	50.500,96	226.611,09	0,74	196.388,91	50.575,96	226.611,09	0,82	196.388,91	0,00
Assistência Comunitária	1.103.000,00	1.268.500,00	193.619,43	791.975,60	2,58	476.524,40	202.286,38	760.980,04	2,75	507.519,96	0,00
Serviços Socioassistenciais	413.000,00	413.000,00	25.122,00	100.322,22	0,33	312.677,78	25.122,00	100.322,22	0,36	312.677,78	0,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Saúde	9.880.000,00	13.264.535,90	2.184.731,05	8.479.166,44	27,57	4.785.369,46	2.255.649,71	7.823.466,47	28,32	5.441.069,43	0,00
Atenção Básica	9.387.000,00	12.503.324,90	1.992.599,13	7.915.035,43	25,74	4.588.289,47	2.171.376,75	7.401.157,58	26,79	5.102.167,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	185.000,00	453.211,00	147.036,61	392.225,71	1,28	60.985,29	39.177,65	250.403,59	0,91	202.807,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	223.000,00	223.000,00	45.095,31	171.905,30	0,56	51.094,70	45.095,31	171.905,30	0,62	51.094,70	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Educação	12.874.000,00	13.797.262,22	2.285.644,62	8.627.766,87	28,06	5.169.495,35	2.086.486,96	8.236.868,23	29,82	5.560.393,99	0,00
Ensino Fundamental	8.926.000,00	9.211.555,21	1.405.742,78	5.382.700,73	17,50	3.828.854,48	1.346.227,29	5.169.636,83	18,71	4.041.918,38	0,00
Educação Infantil	3.635.000,00	4.214.707,01	804.544,36	2.966.249,45	9,65	1.248.457,56	665.604,12	2.793.228,89	10,11	1.421.478,12	0,00
Educação de Jovens e Adultos	273.000,00	331.000,00	69.294,42	259.864,90	0,85	71.135,10	68.825,05	256.986,18	0,93	74.013,82	0,00
Educação Especial	34.000,00	34.000,00	6.063,06	18.520,41	0,06	15.479,59	5.830,50	16.584,95	0,06	17.415,05	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	431,38	0,00	5.568,62	0,00	431,38	0,00	5.568,62	0,00
Cultura	1.075.000,00	1.187.868,07	40.689,53	778.730,67	2,53	409.137,40	305.685,97	767.122,39	2,78	420.745,68	0,00
Difusão Cultural	1.025.000,00	1.137.868,07	40.689,53	778.730,67	2,53	359.137,40	305.685,97	767.122,39	2,78	370.745,68	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Urbanismo	4.708.000,00	5.435.563,72	994.291,94	4.181.336,41	13,60	1.254.227,31	1.036.302,59	3.268.524,16	11,83	2.167.039,56	0,00
Infra-Estrutura Urbana	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00	0,00
Serviços Urbanos	4.225.000,00	4.952.563,72	994.291,94	4.181.336,41	13,60	771.227,31	1.036.302,59	3.268.524,16	11,83	1.684.039,56	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	10.878,56	0,04	4.121,44	1.977,92	6.922,72	0,03	8.077,28	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	10.878,56	0,04	4.121,44	1.977,92	6.922,72	0,03	8.077,28	0,00
Agricultura	1.723.000,00	1.768.000,00	160.338,51	1.003.145,18	3,26	764.854,82	169.485,79	915.019,49	3,31	852.980,51	0,00
Abastecimento	1.201.000,00	1.246.000,00	146.298,51	673.205,18	2,19	572.794,82	169.485,79	599.119,49	2,17	646.880,51	0,00
Extensão Rural	522.000,00	522.000,00	14.040,00	329.940,00	1,07	192.060,00	0,00	315.900,00	1,14	206.100,00	0,00
Transporte	232.000,00	410.400,00	197.909,41	361.073,53	1,17	49.326,47	195.482,08	340.595,02	1,23	69.804,98	0,00
Transporte Rodoviário	232.000,00	410.400,00	197.909,41	361.073,53	1,17	49.326,47	195.482,08	340.595,02	1,23	69.804,98	0,00
Desporto e Lazer	368.000,00	449.300,00	37.952,54	93.546,66	0,30	355.753,34	36.295,04	91.039,16	0,33	358.260,84	0,00
Desporto Comunitário	320.000,00	320.000,00	16.902,66	23.686,71	0,08	296.313,29	15.402,66	22.186,71	0,08	297.813,29	0,00
Lazer	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Administração Geral	40.000,00	121.300,00	21.049,88	69.859,95	0,23	51.440,05	20.892,38	68.852,45	0,25	52.447,55	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.505.000,00	47.710.908,42	6.930.539,92	30.752.266,78	100,00	16.958.641,64	7.462.655,26	27.623.943,84	100,00	20.086.964,58	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***
502.923.824-72	095.664.394-90	069.006.004-17
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.616.422,65	3.409.035,56	4.259.345,59	5.305.610,05	3.748.576,40	4.036.034,12	2.884.536,87	3.625.597,54	3.968.458,88	4.338.405,81	4.043.268,73	5.062.367,70	49.297.659,90	45.885.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.924,03	87.467,56	93.368,58	167.358,95	88.980,61	90.760,89	82.451,48	100.562,89	196.063,00	100.596,37	95.461,77	113.701,24	1.321.697,37	1.579.000,00
IPTU	1.662,53	1.273,93	1.174,35	1.938,27	2.390,04	1.030,79	0,00	0,00	54.972,75	1.728,53	0,00	2.781,38	68.952,57	111.000,00
ISS	25.461,12	10.943,28	17.459,04	30.532,29	26.141,88	29.195,89	9.502,53	18.843,39	34.154,28	26.913,32	24.725,72	35.641,12	289.513,86	311.000,00
ITBI	2.700,00	1.600,00	500,00	3.340,00	800,00	1.000,00	0,00	0,00	24.020,00	4.100,00	0,00	1.200,00	39.260,00	16.500,00
IRRF	74.047,49	72.754,20	73.595,80	127.905,92	56.301,84	50.643,00	72.948,95	81.719,50	69.354,56	67.376,13	70.736,05	73.493,74	890.877,18	1.085.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.052,89	896,15	639,39	3.642,47	3.346,85	8.891,21	0,00	0,00	13.561,41	478,39	0,00	585,00	33.093,76	55.500,00
Contribuições	21.432,17	22.322,77	22.725,95	20.269,93	17.862,73	32.705,66	35.693,19	13.469,92	29.983,73	27.162,12	31.147,71	28.393,93	303.169,81	159.000,00
Receita Patrimonial	27.791,46	49.321,85	34.611,91	43.241,48	36.338,37	36.378,34	40.412,46	32.411,29	117.560,46	116.126,59	31.415,58	73.395,43	639.005,22	319.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.791,46	49.321,85	34.611,91	43.241,48	36.338,37	36.378,34	40.412,46	32.411,29	32.560,46	31.126,59	31.415,58	73.395,43	469.005,22	318.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	170.000,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.461.341,86	3.246.134,80	4.098.799,66	5.070.038,86	3.586.278,14	3.859.197,22	2.718.865,89	3.479.153,44	3.622.310,71	4.094.520,73	3.580.990,51	4.782.183,95	46.599.815,77	43.709.600,00
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.276.205,39	1.502.607,89	1.818.632,60	1.916.095,60	2.037.593,21	1.617.050,88	21.299.303,21	23.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	341.732,79	406.374,55	337.814,56	378.348,07	402.784,32	302.542,77	319.582,23	366.840,89	326.658,05	310.194,33	377.167,31	334.632,44	4.204.672,31	4.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	35.457,39	30.676,49	6.323,51	15.525,09	27.359,36	20.932,71	29.057,15	60.858,61	70.719,76	57.881,04	17.153,29	34.221,04	406.165,44	465.000,00
Cota-Parte do ITR	866,96	1.081,04	90,91	150,15	572,10	0,00	43,99	44,23	65,14	161,66	976,02	248,91	4.301,11	3.500,00
Transferências da LC 61/1989	1.578,44	1.513,73	1.496,11	1.812,26	1.270,67	1.333,44	1.319,96	1.161,16	1.395,35	1.863,44	1.686,88	1.816,41	18.247,85	18.500,00
Transferencias do FUNDEB	729.596,16	783.066,11	785.674,30	924.786,95	1.055.931,66	892.276,69	622.762,41	800.084,11	857.255,48	900.026,25	686.199,19	830.195,00	9.867.854,31	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	1.544.397,47	811.053,49	1.319.378,40	1.095.487,03	410.908,15	520.479,07	469.894,76	747.556,55	547.584,33	908.298,41	460.214,61	1.964.019,27	10.799.271,54	6.122.600,00
Outras Receitas Correntes	933,13	3.788,58	9.839,49	4.700,83	19.116,55	16.992,01	7.113,85	0,00	2.540,98	0,00	304.253,16	64.693,15	433.971,73	118.000,00
DEDUÇÕES (II)	305.950,75	330.402,96	398.749,31	451.198,66	423.887,61	489.288,25	326.955,98	388.320,91	445.937,04	459.813,00	322.186,95	399.766,04	4.742.457,46	5.297.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	305.950,75	330.402,96	398.749,31	451.198,66	423.887,61	489.288,25	326.955,98	388.320,91	445.937,04	459.813,00	322.186,95	399.766,04	4.742.457,46	5.297.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.310.471,90	3.078.632,60	3.860.596,28	4.854.411,39	3.324.688,79	3.546.745,87	2.557.580,89	3.237.276,63	3.522.521,84	3.878.592,81	3.721.081,78	4.662.601,66	44.555.202,44	40.588.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.100.000,00	0,00	869.056,00	452.732,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316.845,00	3.738.633,94	0,00
RECEITA CORRENTE	3.210.471,90	3.078.632,60	2.991.540,28	4.401.678,45	3.324.688,79	3.546.745,87	2.557.580,89	3.237.276,63	3.522.521,84	3.878.592,81	3.721.081,78	3.345.756,66	40.816.568,50	40.588.000,00

LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.210.471,90	3.078.632,60	2.991.540,28	4.401.678,45	3.324.688,79	3.546.745,87	2.557.580,89	3.237.276,63	3.522.521,84	3.878.592,81	3.721.081,78	3.345.756,66	40.816.568,50	40.588.000,00

PM MARCELINO VIEIRA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2025 A AGO/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
HINDEMBERG PONTES DE LIMA				***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***					***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***					
502.923.824-72				095.664.394-90					069.006.004-17					
Prefeito Municipal				Controladora Geral Do Município					Contador					

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO- RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00			0,00	

PM MARCELINO VIEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00

Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***		***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***		
502.923.824-72	095.664.394-90		069.006.004-17		
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município		Contador		

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.588.000,00	28.451.090,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.579.000,00	868.578,25
IPTU	111.000,00	62.903,49
ISS	311.000,00	205.118,13
ITBI	16.500,00	31.120,00
IRRF	1.085.000,00	542.573,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.500,00	26.862,86
Contribuições	159.000,00	216.418,99
Receita Patrimonial	319.800,00	484.038,52
Aplicações Financeiras (II)	318.800,00	314.038,52
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	170.000,00
Transferências Correntes	38.412.200,00	26.467.344,81
Cota Parte do FPM	19.100.000,00	11.335.622,92
Cota Parte do ICMS	3.600.000,00	2.192.322,04
Cota Parte do IPVA	372.000,00	254.546,37
Cota Parte do ITR	2.800,00	1.689,70
Transferências da LC 61/1989	14.800,00	9.477,84
Transferencias do FUNDEB	9.200.000,00	6.644.730,79
Outras Transferências Correntes	6.122.600,00	6.028.955,15
Demais Receitas Correntes	118.000,00	414.709,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	118.000,00	414.709,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.269.200,00	28.137.051,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	917.000,00	167.178,90

Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	907.000,00	167.178,90
Convênios	907.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	167.178,90
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	917.000,00	167.178,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.186.200,00	28.304.230,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.186.200,00	28.304.230,65

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.742.111,24	29.263.157,74	26.937.340,69	26.685.941,23	4.038,00	549.532,60	549.532,60
Pessoal e Encargos Sociais	19.795.698,74	14.201.907,53	13.818.371,77	13.574.764,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.939.412,50	15.061.250,21	13.118.968,92	13.111.177,11	4.038,00	549.532,60	549.532,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.939.412,50	15.061.250,21	13.118.968,92	13.111.177,11	4.038,00	549.532,60	549.532,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.735.111,24	29.263.157,74	26.937.340,69	26.685.941,23	4.038,00	549.532,60	549.532,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.668.797,18	1.489.109,04	686.603,15	686.603,15	0,00	103.200,00	103.200,00
Investimentos	3.113.797,18	946.273,25	437.104,35	437.104,35	0,00	103.200,00	103.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	555.000,00	542.835,79	249.498,80	249.498,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.113.797,18	946.273,25	437.104,35	437.104,35	0,00	103.200,00	103.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.148.908,42	30.209.430,99	27.374.445,04	27.123.045,58	4.038,00	652.732,60	652.732,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.148.908,42	30.209.430,99	27.374.445,04	27.123.045,58	4.038,00	652.732,60	652.732,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							524.414,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							524.414,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	524.414,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PM MARCELINO VIEIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a ago/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-583.763,11	-629.362,34
Disponibilidade de Caixa	-583.763,11	-629.362,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	80.993,72	76.955,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	502.769,39	552.406,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	583.763,11	629.362,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-45.599,23
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a ago/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-4.038,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-49.637,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-49.637,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.339.479,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.339.479,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***
502.923.824-72	095.664.394-90	069.006.004-17
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	63.840,63	17.153,09	4.038,00	0,00	76.955,72	15.756,78	677.125,11	652.732,60	652.732,60	0,00	40.149,29	117.105,01
02 PODER EXECUTIVO	63.840,63	17.153,09	4.038,00	0,00	76.955,72	15.756,78	677.125,11	652.732,60	652.732,60	0,00	40.149,29	117.105,01
0201 GABINETE DO PREFEITO	5.083,14	0,00	0,00	0,00	5.083,14	0,00	7.346,02	7.346,02	7.346,02	0,00	0,00	5.083,14
0202 SEC. MUNICIPAL DE ADMIN., TRIBUTAÇÃO E PLANE.	0,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	1.536,57	12.410,00	12.410,00	12.410,00	0,00	1.536,57	8.236,57
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOL.	7,99	3.521,77	0,00	0,00	3.529,76	0,00	10.966,70	10.846,94	10.846,94	0,00	119,76	3.649,52
0205 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E RECURSOS H.	3.738,21	0,00	0,00	0,00	3.738,21	1.977,92	60.077,91	60.077,28	60.077,28	0,00	1.978,55	5.716,76
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	37.207,66	104,82	0,00	0,00	37.312,48	0,00	42.340,62	36.152,62	36.152,62	0,00	6.188,00	43.500,48
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	601,55	2.082,43	2.000,00	0,00	683,98	12.242,27	93.690,00	93.690,00	93.690,00	0,00	12.242,27	12.926,25
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.701,21	2.038,00	0,00	2.663,21	0,00	13.519,93	13.519,91	13.519,91	0,00	0,02	2.663,23
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SER. URBANOS	8.860,00	0,00	0,00	0,00	8.860,00	0,02	249.017,07	237.517,02	237.517,02	0,00	11.500,07	20.360,07
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.425,50	42,86	0,00	0,00	5.468,36	0,00	180.006,86	173.422,81	173.422,81	0,00	6.584,05	12.052,41
0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.916,58	0,00	0,00	0,00	2.916,58	0,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	0,00	0,00	2.916,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.840,63	17.153,09	4.038,00	0,00	76.955,72	15.756,78	677.125,11	652.732,60	652.732,60	0,00	40.149,29	117.105,01

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***
502.923.824-72	095.664.394-90	069.006.004-17
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.523.500,00	841.715,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	111.000,00	62.903,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.500,00	31.120,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	311.000,00	205.118,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.085.000,00	542.573,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.387.000,00	17.049.814,65
2.1- Cota-Parte FPM	23.400.000,00	13.977.269,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	21.500.000,00	13.145.529,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.900.000,00	831.740,63
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	2.740.402,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	18.500,00	11.847,31
2.4- Cota-Parte ITR	3.500,00	2.112,05
2.5- Cota-Parte IPVA	465.000,00	318.182,96

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.910.500,00	17.891.530,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.297.400,00	3.256.155,78
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.180.225,00	1.229.267,71
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.252.000,00	6.698.008,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.838.000,00	5.045.473,36
6.1.1- Principal	8.787.000,00	4.992.195,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	51.000,00	53.277,49
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	27.392,13
6.2.1- Principal	0,00	27.392,13
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	413.000,00	1.321.498,41
6.3.1- Principal	413.000,00	1.321.498,41
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	303.644,38
6.4.1- Principal	0,00	303.644,38
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.489.600,00	1.736.040,09

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	465.465,27
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	465.465,27
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.163.473,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.941.893,13	6.992.537,29	6.967.238,79	6.859.614,39	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.125.000,00	6.427.470,27	6.427.470,27	6.319.845,87	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.555.000,00	2.122.463,10	2.122.463,10	2.086.644,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.300.000,00	4.075.833,03	4.075.833,03	4.008.019,17	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	270.000,00	229.174,14	229.174,14	225.182,58	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	816.893,13	565.067,02	539.768,52	539.768,52	0,00
10.2.1- Educação Infantil	452.594,63	436.694,97	436.694,97	436.694,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	357.298,50	128.372,05	103.073,55	103.073,55	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.992.537,29	6.967.238,79	6.859.614,39	0,00	0,00	269.230,51
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.452.768,77	6.427.470,27	6.319.845,87	0,00	0,00	1.381.996,91
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	103.073,55	103.073,55	103.073,55	0,00	0,00	75.681,42
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	297.977,97	297.977,97	297.977,97	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	138.717,00	138.717,00	138.717,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.427.470,27	6.427.470,27	6.319.845,87	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	25.298,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	297.977,97	297.977,97	297.977,97	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	133.418,26	133.418,26	133.418,26	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.476.054,73	6.427.470,27	6.427.470,27	100,52
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	267.920,33	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	297.977,97	297.977,97	22,55
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	198.224,76	133.418,26	133.418,26	10,10

PM MARCELINO VIEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	669.800,83	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Permitido no Ex. Ant. Final do Exercício (w)	Valor de Superávit não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	914.972,77	431.941,62	0,00	0,00	431.941,62	431.941,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.531.550,86	957.439,10	803.469,62	801.538,52	0,00

20.1- Educação Infantil	616.550,86	84.471,69	58.138,15	58.137,85	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.859.000,00	850.530,94	724.135,00	722.204,20	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	12.669,32	12.059,32	12.059,32	0,00
20.4- Educação Especial	19.000,00	9.335,77	8.705,77	8.705,77	0,00
20.5- Administração Geral	6.000,00	431,38	431,38	431,38	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.467.443,99	7.949.545,01	7.770.277,03	7.660.721,53	0,00
21.1- Educação Infantil	3.643.145,49	2.652.965,53	2.626.001,99	2.590.182,71	0,00
21.1.1- Creche	3.050.550,86	2.312.931,07	2.291.405,09	2.255.586,11	0,00
21.1.2- Pré-Escola	592.594,63	340.034,46	334.596,90	334.596,60	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.824.298,50	5.296.579,48	5.144.275,04	5.070.538,82	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	803.469,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.256.155,78
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	431.941,62
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.627.683,78

PM MARCELINO VIEIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.472.882,51	3.627.683,78	20,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.203,78	36.152,62	36.152,62	0,00	31.051,16
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.007,66	19.652,62	19.652,62	0,00	13.355,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11.508,12	0,00	0,00	0,00	11.508,12
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	22.688,00	16.500,00	16.500,00	0,00	6.188,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.318.000,00	815.097,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.054.000,00	745.756,46
31.1.1- Salário-Educação	626.000,00	366.181,01
31.1.2- PDDE	5.000,00	1.799,63
31.1.3- PNAE	195.000,00	157.664,31
31.1.4- PNATE	75.000,00	50.352,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	153.000,00	169.759,43
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	64.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	69.341,38

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.323.818,23	677.790,48	466.159,82	466.159,82	0,00
32.1- Educação Infantil	590.561,52	322.619,69	175.932,67	175.932,67	0,00
32.2- Ensino Fundamental	695.256,71	327.964,71	266.595,25	266.595,25	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	18.021,44	15.752,72	15.752,72	0,00
32.7- Educação Especial	15.000,00	9.184,64	7.879,18	7.879,18	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.797.262,22	8.627.766,87	8.236.868,23	8.127.312,73	0,00

PM MARCELINO VIEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
33.1- Despesas Correntes	13.200.893,13	8.350.842,06	8.103.449,97	7.993.894,47	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.817.000,00	6.501.957,71	6.501.957,71	6.393.152,51	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.383.893,13	1.848.884,35	1.601.492,26	1.600.741,96	0,00
33.2- Despesas de Capital	596.369,09	276.924,81	133.418,26	133.418,26	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	596.369,09	276.924,81	133.418,26	133.418,26	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	499.661,39	11.348,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.698.008,28	366.181,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.876.114,39	241.382,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	321.555,28	136.146,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	321.555,28	136.146,57

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

502.923.824-72

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO

069.006.004-17

Contador

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

PM MARCELINO VIEIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.668.797,18	1.489.109,04	2.179.688,14
Investimentos	3.113.797,18	946.273,25	2.167.523,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	555.000,00	542.835,79	12.164,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.668.797,18	1.489.109,04	2.179.688,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.668.797,18	1.489.109,04	2.179.688,14
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

502.923.824-72

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO

069.006.004-17

Contador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***		***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***	
502.923.824-72	095.664.394-90		069.006.004-17	
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município		Contador	

PM MARCELINO VIEIRA	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
PERIODO: Janeiro a agosto	
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1

RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
HINDEMBERG PONTES DE LIMA		***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***			***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***		
502.923.824-72		095.664.394-90			069.006.004-17		
Prefeito Municipal		Controladora Geral Do Município			Contador		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.523.500,00	1.523.500,00	841.715,39	55,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	111.000,00	111.000,00	62.903,49	56,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.500,00	16.500,00	31.120,00	188,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	311.000,00	311.000,00	205.118,13	65,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.085.000,00	1.085.000,00	542.573,77	50,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.487.000,00	26.487.000,00	16.218.074,02	61,23
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	13.145.529,36	61,14
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	2.112,05	60,34
Cota-Parte IPVA	465.000,00	465.000,00	318.182,96	68,43
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.740.402,34	60,90
Cota-Parte IPI-Exportação	18.500,00	18.500,00	11.847,31	64,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.010.500,00	28.010.500,00	17.059.789,41	60,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.925.000,00	5.975.324,90	2.781.760,31	46,55	2.691.381,71	45,04	2.665.857,62	44,61	0,00
Despesas Correntes	5.843.000,00	5.856.364,90	2.743.239,48	46,84	2.652.860,88	45,30	2.627.336,79	44,86	0,00
Despesas de Capital	82.000,00	118.960,00	38.520,83	32,38	38.520,83	32,38	38.520,83	32,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.970.000,00	6.020.324,90	2.781.760,31	46,21	2.691.381,71	44,70	2.665.857,62	44,28	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.781.760,31	2.691.381,71	2.665.857,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.781.760,31	2.691.381,71	2.665.857,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.558.968,41	2.558.968,41	2.558.968,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.558.968,41	2.558.968,41	2.558.968,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	222.791,90	132.413,30	106.889,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,31	15,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM MARCELINO VIEIRA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)					R$ 1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.673.000,00	3.673.000,00	4.690.846,44	127,71
Proveniente da União	3.673.000,00	3.673.000,00	4.690.846,44	127,71
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.673.000,00	3.673.000,00	4.690.846,44	127,71

PM MARCELINO VIEIRA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.460.000,00	6.526.000,00	5.133.275,12	78,66	4.709.775,87	72,17	4.683.507,75	71,77	0,00
Despesas Correntes	3.273.000,00	6.339.000,00	5.120.089,22	80,77	4.696.589,97	74,09	4.670.321,85	73,68	0,00
Despesas de Capital	187.000,00	187.000,00	13.185,90	7,05	13.185,90	7,05	13.185,90	7,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	185.000,00	453.211,00	392.225,71	86,54	250.403,59	55,25	250.402,08	55,25	0,00
Despesas Correntes	175.000,00	443.211,00	392.225,71	88,50	250.403,59	56,50	250.402,08	56,50	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	223.000,00	223.000,00	171.905,30	77,09	171.905,30	77,09	169.140,52	75,85	0,00
Despesas Correntes	223.000,00	223.000,00	171.905,30	77,09	171.905,30	77,09	169.140,52	75,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.908.000,00	7.242.211,00	5.697.406,13	78,67	5.132.084,76	70,86	5.103.050,35	70,46	0,00

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.385.000,00	12.501.324,90	7.915.035,43	63,31	7.401.157,58	59,20	7.349.365,37	58,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	185.000,00	453.211,00	392.225,71	86,54	250.403,59	55,25	250.402,08	55,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	223.000,00	223.000,00	171.905,30	77,09	171.905,30	77,09	169.140,52	75,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.878.000,00	13.262.535,90	8.479.166,44	63,93	7.823.466,47	58,99	7.768.907,97	58,58	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***
502.923.824-72	095.664.394-90	069.006.004-17
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - AgostoPágina 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEP.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HINDEMBERG PONTES DE LIMA			***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***				***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***				
502.923.824-72			095.664.394-90				069.006.004-17				
Prefeito Municipal			Controladora Geral Do Município				Contador				

PM MARCELINO VIEIRA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	41.505.000,00
Previsão Atualizada	41.505.000,00
Receitas Realizadas	28.618.269,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.339.479,09
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.505.000,00
Créditos Adicionais	6.205.908,42
Dotação Atualizada	47.710.908,42
Despesas Empenhadas	30.752.266,78
Despesas Liquidadas	27.623.943,84
Despesas Pagas	27.372.544,38
Superávit Orçamentário	994.325,33
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.752.266,78
Despesas Liquidadas	27.623.943,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.555.202,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.816.568,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.816.568,50
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	524.414,47	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-45.599,23	0,00

PM MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.993,72	0,00	4.038,00	76.955,72
Poder Executivo	80.993,72	0,00	4.038,00	76.955,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	692.881,89	0,00	652.732,60	40.149,29
Poder Executivo	692.881,89	0,00	652.732,60	40.149,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	773.875,61	0,00	656.770,60	117.105,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.627.683,78	25,00	20,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.427.470,27	70,00	100,52
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	297.977,97	0,00	22,55
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	133.418,26	15,00	10,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.489.109,04		2.179.688,14
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.691.381,71	15,00	15,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

HINDEMBERG PONTES DE LIMA	***MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ***	***ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO***
502.923.824-72	095.664.394-90	069.006.004-17
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:3399F550

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 12 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 4º BIMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.182.000,00	2.182.000,00	1.982.836,94	90,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.000,00	26.000,00	33.315,58	128,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.000,00	26.000,00	33.105,40	127,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.000,00	230.000,00	500.110,62	217,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.900.000,00	1.900.000,00	1.416.305,34	74,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	34.484.000,00	34.484.000,00	20.650.837,37	59,88
Cota-Parte FPM	30.075.000,00	30.075.000,00	17.618.430,86	58,58
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	236,54	7,88
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	292.174,46	73,04
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.728.113,32	68,20
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	11.882,19	198,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.666.000,00	36.666.000,00	22.633.674,31	61,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.184.500,00	3.416.250,00	3.096.997,58	90,65	2.166.947,40	63,43	2.089.583,64	61,16	0,00
Despesas Correntes	2.980.500,00	3.368.550,00	3.049.419,58	90,52	2.119.369,40	62,91	2.043.643,75	60,66	0,00
Despesas de Capital	204.000,00	47.700,00	47.578,00	99,74	47.578,00	99,74	45.939,89	96,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.486.500,00	2.407.600,00	1.897.877,23	78,82	1.616.057,38	67,12	1.586.472,88	65,89	0,00
Despesas Correntes	2.376.500,00	2.388.340,00	1.878.784,01	78,66	1.596.964,16	66,86	1.572.224,05	65,82	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	19.260,00	19.093,22	99,13	19.093,22	99,13	14.248,83	73,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.000,00	190.240,00	185.651,55	97,58	135.618,40	71,28	133.132,87	69,98	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	190.240,00	185.651,55	97,58	135.618,40	71,28	133.132,87	69,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.693.000,00	6.014.240,00	5.180.526,36	86,13	3.918.623,18	65,15	3.809.189,39	63,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.180.526,36	3.918.623,18	3.809.189,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.180.526,36	3.918.623,18	3.809.189,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.395.051,15	3.395.051,15	3.395.051,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.395.051,15	3.395.051,15	3.395.051,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.785.475,21	523.572,03	414.138,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,88	17,31	16,82

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.395.051,15	3.918.623,18	523.572,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.572,03
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	29.087,44	0,00	29.087,44	14.965,58	14.121,86	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.683.260,07	6.672.446,52	2.989.186,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.989.186,45
Empenhos de 2021 e anteriores	3.484.435,70	6.625.980,18	3.141.544,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.141.544,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.937.798,00	7.937.798,00	5.750.902,94	72,44
Proveniente da União	7.807.798,00	7.807.798,00	5.750.902,94	73,65
Proveniente dos Estados	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.937.798,00	7.937.798,00	5.750.902,94	72,44

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.209.798,00	7.966.414,16	6.355.090,18	79,77	5.324.136,87	66,83	5.271.322,38	66,16	0,00
Despesas Correntes	5.509.798,00	7.410.815,16	6.165.352,80	83,19	5.134.399,49	69,28	5.081.585,00	68,56	0,00
Despesas de Capital	700.000,00	555.599,00	189.737,38	34,15	189.737,38	34,15	189.737,38	34,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.573.500,00	2.338.557,37	1.608.850,21	68,79	1.438.609,39	61,51	1.401.626,00	59,93	0,00
Despesas Correntes	873.500,00	1.857.957,37	1.588.346,21	85,48	1.418.105,39	76,32	1.381.122,00	74,33	0,00
Despesas de Capital	700.000,00	480.600,00	20.504,00	4,26	20.504,00	4,26	20.504,00	4,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	1.200,00	10,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	1.200,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	284.000,00	313.251,00	260.204,64	83,06	175.790,69	56,11	172.969,61	55,21	0,00
Despesas Correntes	284.000,00	313.251,00	260.204,64	83,06	175.790,69	56,11	172.969,61	55,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	275.000,00	265.000,00	3.650,00	1,37	650,00	0,24	650,00	0,24	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	3.650,00	1,78	650,00	0,31	650,00	0,31	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.503.298,00	11.044.222,53	8.228.995,03	74,50	6.939.186,95	62,83	6.846.567,99	61,99	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.394.298,00	11.382.664,16	9.452.087,76	83,03	7.491.084,27	65,81	7.360.906,02	64,66	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.060.000,00	4.746.157,37	3.506.727,44	73,88	3.054.666,77	64,36	2.988.098,88	62,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	17.000,00	11.150,00	1.200,00	10,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.000,00	503.491,00	445.856,19	88,55	311.409,09	61,84	306.102,48	60,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	275.000,00	265.000,00	3.650,00	1,37	650,00	0,24	650,00	0,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.196.298,00	17.058.462,53	13.409.521,39	78,60	10.857.810,13	63,65	10.655.757,38	62,46	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ANTONIO MARCOLINO NETO	***JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA***	***MARIA HELENA DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Cretario Munic.De Finanças E Tributaçã	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:05AB4703

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.501.200,00	62.501.200,00	10.257.398,96	46.140.586,23	16.360.613,77
1 Receitas Correntes	60.011.600,00	60.011.600,00	10.182.398,96	41.880.291,23	18.131.308,77
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.208.000,00	2.208.000,00	596.804,97	2.001.197,95	206.802,05
1.1.1 Impostos	2.182.000,00	2.182.000,00	592.854,82	1.982.836,94	199.163,06
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	52.000,00	52.000,00	17.925,51	66.420,98	-14.420,98
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.000,00	26.000,00	5.862,31	33.315,58	-7.315,58
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.000,00	26.000,00	3.673,62	30.039,89	-4.039,89
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.188,69	3.275,69	-3.275,69
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	26.000,00	26.000,00	12.063,20	33.105,40	-7.105,40
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	26.000,00	26.000,00	12.063,20	33.105,40	-7.105,40
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.900.000,00	1.900.000,00	438.767,62	1.416.305,34	483.694,66
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.900.000,00	1.900.000,00	438.767,62	1.416.305,34	483.694,66
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.900.000,00	1.900.000,00	438.767,62	1.416.305,34	483.694,66
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.900.000,00	1.900.000,00	438.767,62	1.416.305,34	483.694,66
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.750.000,00	1.750.000,00	415.283,54	1.322.369,02	427.630,98
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	150.000,00	150.000,00	23.484,08	93.936,32	56.063,68
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	230.000,00	230.000,00	136.161,69	500.110,62	-270.110,62
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	230.000,00	230.000,00	136.161,69	500.110,62	-270.110,62
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	230.000,00	230.000,00	136.161,69	500.110,62	-270.110,62
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	230.000,00	230.000,00	136.161,69	500.110,62	-270.110,62
1.1.2 Taxas	26.000,00	26.000,00	3.950,15	18.361,01	7.638,99
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.000,00	26.000,00	3.950,15	18.361,01	7.638,99
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	26.000,00	26.000,00	3.950,15	18.361,01	7.638,99
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	26.000,00	26.000,00	3.950,15	18.361,01	7.638,99
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	406,01	3.847,92	1.152,08
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	510,00	490,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000,00	10.000,00	3.544,14	13.863,41	-3.863,41
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	139,68	9.860,32
1.2 Contribuições	350.000,00	350.000,00	61.736,61	242.571,64	107.428,36
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	61.736,61	242.571,64	107.428,36
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	61.736,61	242.571,64	107.428,36

1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	61.736,61	242.571,64	107.428,36
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	350.000,00	350.000,00	61.736,61	242.571,64	107.428,36
1.3 Receita Patrimonial	381.900,00	381.900,00	199.618,51	652.153,51	-270.253,51
1.3.2 Valores Mobiliários	381.900,00	381.900,00	199.618,51	652.153,51	-270.253,51
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	381.900,00	381.900,00	199.618,51	652.153,51	-270.253,51
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	381.900,00	381.900,00	199.618,51	652.153,51	-270.253,51
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	366.900,00	366.900,00	198.489,14	642.649,14	-275.749,14
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	366.900,00	366.900,00	198.489,14	642.649,14	-275.749,14
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	18.688,09	46.658,42	3.341,58
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	1.661,45	5.563,93	-2.563,93
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	35.000,00	35.000,00	7.190,92	70.278,84	-35.278,84
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.000,00	20.000,00	739,40	1.119,64	18.880,36
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	98.000,00	98.000,00	33.151,01	133.738,99	-35.738,99
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.500,00	15.500,00	2.346,59	10.842,39	4.657,61
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	467,55	1.495,49	-995,49
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	589,20	921,29	1.078,71
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.100,00	20.100,00	9.996,81	33.665,21	-13.565,21
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	1.283,35	5.150,89	-4.150,89
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	333,99	1.028,75	1.971,25
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.000,00	5.000,00	1.160,39	4.013,61	986,39
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	16,97	49,82	50,18
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	2.169,78	5.017,43	-2.017,43
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	241,00	909,71	1.090,29
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	1.774,44	10.164,01	9.835,99
1.3.2.1.01.1.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	7,50	20,07	-20,07
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	10.000,00	10.000,00	1.587,28	5.434,44	4.565,56
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	20.100,00	20.100,00	73.612,83	150.977,17	-130.877,17
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	50.100,00	50.100,00	13.970,19	47.284,63	2.815,37
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	200,00	200,00	236,84	2.578,15	-2.378,15
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	500,00	500,00	2.863,98	9.200,28	-8.700,28
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	2.000,00	2.000,00	3.529,33	15.225,62	-13.225,62
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.69 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial da União	5.000,00	5.000,00	20.764,37	80.998,33	-75.998,33
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	200,00	200,00	105,88	312,03	-112,03
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	15.000,00	15.000,00	1.129,37	9.504,37	5.495,63
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	15.000,00	15.000,00	1.129,37	9.504,37	5.495,63
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	57.060.700,00	57.060.700,00	9.238.523,16	38.887.696,87	18.173.003,13
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.847.094,00	39.847.094,00	6.337.034,38	26.163.776,14	13.683.317,86
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.577.400,00	24.577.400,00	4.147.826,44	15.205.411,41	9.371.988,59
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.575.000,00	24.575.000,00	4.147.756,80	15.205.222,16	9.369.777,84
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.075.000,00	24.075.000,00	3.038.769,30	14.096.234,66	9.978.765,34
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.075.000,00	24.075.000,00	3.038.769,30	14.096.234,66	9.978.765,34
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.000.000,00	30.000.000,00	3.763.871,31	17.508.499,57	12.491.500,43
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	75.000,00	75.000,00	32.728,14	109.931,29	-34.931,29
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.000.000,00	-6.000.000,00	-757.830,15	-3.522.196,20	-2.477.803,80
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	500.000,00	500.000,00	1.108.987,50	1.108.987,50	-608.987,50
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	500.000,00	500.000,00	1.108.987,50	1.108.987,50	-608.987,50
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	500.000,00	500.000,00	1.108.987,50	1.108.987,50	-608.987,50
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	69,64	189,25	2.210,75
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	69,64	189,25	2.210,75
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	87,04	236,54	2.763,46
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-17,40	-47,29	-552,71

1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	550.000,00	550.000,00	117.645,48	417.751,10	132.248,90
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	550.000,00	550.000,00	117.645,48	417.751,10	132.248,90
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	6.616,87	34.322,32	15.677,68
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	6.616,87	34.322,32	15.677,68
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	6.616,87	34.322,32	15.677,68
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	500.000,00	500.000,00	111.028,61	383.428,78	116.571,22
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	111.028,61	383.428,78	116.571,22
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.902.798,00	6.902.798,00	854.701,98	5.735.162,94	1.167.635,06
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.902.798,00	6.902.798,00	854.701,98	5.735.162,94	1.167.635,06
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.820.798,00	5.820.798,00	602.542,80	4.433.688,98	1.387.109,02
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.820.798,00	5.820.798,00	602.542,80	4.433.688,98	1.387.109,02
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.040.298,00	4.040.298,00	313.222,80	1.934.241,20	2.106.056,80
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	500.000,00	500.000,00	114.252,00	320.985,78	179.014,22
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	1.065.222,00	-965.222,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00	-300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.080.500,00	1.080.500,00	175.068,00	713.240,00	367.260,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	61.621,98	591.487,92	8.512,08
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	61.621,98	591.487,92	8.512,08
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	61.621,98	391.487,92	8.512,08
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	32.386,76	148.206,91	51.793,09
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	32.386,76	148.206,91	51.793,09
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	6.450,76	44.462,91	5.537,09
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	150.000,00	150.000,00	25.936,00	103.744,00	46.256,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	17.268,60	75.074,40	25.925,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	17.268,60	75.074,40	25.925,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.000,00	101.000,00	17.268,60	75.074,40	25.925,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	181.000,00	181.000,00	140.881,84	486.704,73	-305.704,73
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	181.000,00	181.000,00	140.881,84	486.704,73	-305.704,73
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	161.000,00	161.000,00	140.881,84	486.704,73	-325.704,73
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.771.912,00	1.771.912,00	306.436,78	1.172.820,99	599.091,01
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.035.000,00	1.035.000,00	184.429,81	795.151,36	239.848,64
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.035.000,00	1.035.000,00	184.429,81	795.151,36	239.848,64
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.900,00	9.900,00	0,00	930,00	8.970,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.900,00	9.900,00	0,00	930,00	8.970,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	267.559,00	267.559,00	53.041,25	254.187,50	13.371,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	267.559,00	267.559,00	53.041,25	254.187,50	13.371,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	56.200,00	56.200,00	13.816,00	48.356,00	7.844,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	38.900,00	38.900,00	11.808,00	41.328,00	-2.428,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	161.600,00	161.600,00	24.013,75	144.082,50	17.517,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.800,00	5.800,00	1.579,50	9.477,00	-3.677,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.059,00	5.059,00	1.824,00	10.944,00	-5.885,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	64.953,00	64.953,00	68.965,72	122.552,13	-57.599,13
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	64.953,00	64.953,00	68.965,72	122.552,13	-57.599,13
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000,00	20.000,00	14.712,69	26.144,46	-6.144,46
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	28.853,00	28.853,00	44.138,06	78.433,36	-49.580,36
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	16.100,00	16.100,00	10.114,97	17.974,31	-1.874,31
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	364.500,00	364.500,00	0,00	0,00	364.500,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	364.500,00	364.500,00	0,00	0,00	364.500,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	364.500,00	364.500,00	0,00	0,00	364.500,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.235.374,00	4.235.374,00	790.879,46	3.153.254,15	1.082.119,85
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.815.374,00	3.815.374,00	691.741,92	2.747.708,84	1.067.665,16
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.815.374,00	3.815.374,00	691.741,92	2.747.708,84	1.067.665,16
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.815.374,00	3.815.374,00	691.807,37	2.748.549,52	1.066.824,48
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-65,45	-840,68	840,68
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000,00	150.000,00	99.137,54	371.171,35	-221.171,35
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00	150.000,00	99.137,54	371.171,35	-221.171,35
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00	150.000,00	99.137,54	409.756,25	-259.756,25
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-38.584,90	38.584,90
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	170.000,00	170.000,00	0,00	34.373,96	135.626,04
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	34.373,96	135.626,04
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.800,00	806.800,00	118.628,92	359.924,07	446.875,93
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.800,00	806.800,00	118.628,92	359.924,07	446.875,93
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.800,00	806.800,00	118.628,92	359.924,07	446.875,93
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	53.750,00	53.750,00	13.678,67	36.232,03	17.517,97
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	80.000,00	80.000,00	18.504,11	81.076,51	-1.076,51
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	190.000,00	190.000,00	28.494,67	75.479,23	114.520,77
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	130.000,00	130.000,00	53.031,95	125.610,95	4.389,05
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	4.919,52	29.525,35	20.474,65
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	20.000,00	20.000,00	0,00	12.000,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	256.050,00	256.050,00	0,00	0,00	256.050,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	704.800,00	704.800,00	0,00	15.740,00	689.060,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	605.000,00	605.000,00	0,00	15.740,00	589.260,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	605.000,00	605.000,00	0,00	15.740,00	589.260,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	105.000,00	105.000,00	0,00	15.740,00	89.260,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	99.800,00	99.800,00	0,00	0,00	99.800,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	99.800,00	99.800,00	0,00	0,00	99.800,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	54.900,00	54.900,00	0,00	0,00	54.900,00
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	44.900,00	44.900,00	0,00	0,00	44.900,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	298.010,00	298.010,00	915,32	103.711,48	194.298,52
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	119.900,00	119.900,00	0,00	0,00	119.900,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	119.900,00	119.900,00	0,00	0,00	119.900,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.510,00	4.510,00	915,32	3.661,28	848,72
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.510,00	4.510,00	915,32	3.661,28	848,72
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	149.800,00	149.800,00	0,00	100.050,20	49.749,80
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	149.800,00	149.800,00	0,00	100.050,20	49.749,80
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.033.980,00	4.033.980,00	632.943,19	2.661.114,42	1.372.865,58
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.539.780,00	3.539.780,00	632.869,97	2.438.450,82	1.101.329,18
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	571.121,53	2.182.490,84	1.017.509,16
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	571.121,53	2.182.490,84	1.017.509,16
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	713.901,83	2.728.113,32	1.271.886,68
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-800.000,00	-800.000,00	-142.780,30	-545.622,48	-254.377,52
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	54.754,64	233.740,16	86.259,84
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	54.754,64	233.740,16	86.259,84
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	68.443,17	292.174,46	107.825,54
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-13.688,53	-58.434,30	-21.565,70
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.200,00	4.200,00	2.810,89	9.505,82	-5.305,82
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.200,00	4.200,00	2.810,89	9.505,82	-5.305,82
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	3.513,58	11.882,19	-5.882,19
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.800,00	-1.800,00	-702,69	-2.376,37	576,37
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.580,00	15.580,00	4.182,91	12.714,00	2.866,00
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.580,00	15.580,00	4.182,91	12.714,00	2.866,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.000,00	110.000,00	73,22	413,40	109.586,60
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	73,22	413,40	-413,40
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	73,22	413,40	-413,40

1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	217.375,20	-17.375,20
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	217.375,20	-17.375,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	217.375,20	-17.375,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	217.375,20	-17.375,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	54.200,00	54.200,00	0,00	4.875,00	49.325,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.200,00	54.200,00	0,00	4.875,00	49.325,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.200,00	54.200,00	0,00	4.875,00	49.325,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	30.000,00	30.000,00	0,00	4.875,00	25.125,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.179.626,00	13.179.626,00	2.268.545,59	10.062.806,31	3.116.819,69
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.179.626,00	13.179.626,00	2.268.545,59	10.062.806,31	3.116.819,69
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.179.626,00	13.179.626,00	2.268.545,59	10.062.806,31	3.116.819,69
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.179.626,00	13.179.626,00	2.268.545,59	10.062.806,31	3.116.819,69
1.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	85.715,71	96.671,26	-86.671,26
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	85.715,71	96.671,26	-86.671,26
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	82.762,26	93.717,81	-83.717,81
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	82.762,26	93.717,81	-83.717,81
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	82.762,26	93.717,81	-83.717,81
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	2.953,45	2.953,45	-2.953,45
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	2.953,45	2.953,45	-2.953,45
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	2.953,45	2.953,45	-2.953,45
2 Receitas de Capital	2.489.600,00	2.489.600,00	75.000,00	4.260.295,00	-1.770.695,00
2.1 Operações de Crédito	324.900,00	324.900,00	0,00	0,00	324.900,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	324.900,00	324.900,00	0,00	0,00	324.900,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	324.900,00	324.900,00	0,00	0,00	324.900,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	324.900,00	324.900,00	0,00	0,00	324.900,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	324.900,00	324.900,00	0,00	0,00	324.900,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.154.700,00	2.154.700,00	75.000,00	4.260.295,00	-2.105.595,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.749.800,00	1.749.800,00	0,00	4.185.295,00	-2.435.495,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	820.000,00	820.000,00	0,00	503.795,00	316.205,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	670.000,00	670.000,00	0,00	503.795,00	166.205,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	670.000,00	670.000,00	0,00	503.795,00	166.205,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	470.000,00	470.000,00	0,00	503.795,00	-33.795,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	329.800,00	329.800,00	0,00	3.681.500,00	-3.351.700,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	329.800,00	329.800,00	0,00	3.681.500,00	-3.351.700,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	329.800,00	329.800,00	0,00	3.681.500,00	-3.351.700,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	99.900,00	99.900,00	0,00	3.681.500,00	-3.581.600,00
2.4.1.9.51.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	99.900,00	99.900,00	0,00	0,00	99.900,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	404.900,00	404.900,00	75.000,00	75.000,00	329.900,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	104.900,00	104.900,00	0,00	0,00	104.900,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	104.900,00	104.900,00	0,00	0,00	104.900,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	104.900,00	104.900,00	0,00	0,00	104.900,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	104.900,00	104.900,00	0,00	0,00	104.900,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000,00	300.000,00	75.000,00	75.000,00	225.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	-75.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	-75.000,00
2.4.2.9.51.0.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	-75.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.501.200,00	62.501.200,00	10.257.398,96	46.140.586,23	16.360.613,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.501.200,00	62.501.200,00	10.257.398,96	46.140.586,23	16.360.613,77
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				46.140.586,23	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.230.449,53		3.230.449,53	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.230.449,53		3.230.449,53	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.501.200,00	70.318.348,53	9.428.922,49	57.922.741,89	12.395.606,64	12.785.733,06	43.999.608,93	26.318.739,60	42.488.653,10	0,00
3 Despesas Correntes	53.168.300,00	58.677.460,53	8.452.509,24	51.424.466,87	7.252.993,66	12.382.555,16	41.481.606,96	17.195.853,57	39.977.133,63	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.726.620,00	28.831.590,00	2.733.356,60	25.801.218,28	3.030.371,72	5.565.094,28	20.237.936,40	8.593.653,60	19.852.737,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	29.726.620,00	28.831.590,00	2.733.356,60	25.801.218,28	3.030.371,72	5.565.094,28	20.237.936,40	8.593.653,60	19.852.737,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.046.598,00	770.393,00	-555.000,00	185.000,00	585.393,00	6.700,00	45.981,58	724.411,42	45.981,58	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.985.690,00	22.822.378,36	2.631.554,58	21.203.806,58	1.618.571,78	4.647.353,46	16.863.601,53	5.958.776,83	16.827.141,41	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.363.832,00	4.763.772,00	429.127,42	4.015.252,42	748.519,58	758.345,38	3.006.173,17	1.757.598,83	2.657.433,89	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	26.500,00	206.510,00	200.000,00	200.000,00	6.510,00	125.020,84	125.020,84	81.489,16	125.020,84	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	161.000,00	199.671,64	0,00	169.484,68	30.186,96	0,00	169.484,68	30.186,96	169.484,68	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	141.500,00	67.365,00	27.674,60	27.674,60	39.690,40	27.674,60	27.674,60	39.690,40	27.674,60	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	31.260,00	30.256,00	30.256,00	1.004,00	30.256,00	30.256,00	1.004,00	30.256,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	31.260,00	30.256,00	30.256,00	1.004,00	30.256,00	30.256,00	1.004,00	30.256,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	30.260,00	30.256,00	30.256,00	4,00	30.256,00	30.256,00	4,00	30.256,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.440.680,00	29.814.610,53	5.688.896,64	25.592.992,59	4.221.617,94	6.787.204,88	21.213.414,56	8.601.195,97	20.094.140,63	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	96.500,00	242.300,00	60.000,00	239.748,00	2.552,00	41.215,38	162.893,84	79.406,16	162.893,84	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	96.500,00	242.300,00	60.000,00	239.748,00	2.552,00	41.215,38	162.893,84	79.406,16	162.893,84	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	250.000,00	230.000,00	0,00	204.000,00	26.000,00	17.000,00	59.500,00	170.500,00	59.500,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00	230.000,00	0,00	204.000,00	26.000,00	17.000,00	59.500,00	170.500,00	59.500,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	280.000,00	173.000,00	0,00	150.000,00	23.000,00	7.799,92	41.226,40	131.773,60	41.226,40	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00	173.000,00	0,00	150.000,00	23.000,00	7.799,92	41.226,40	131.773,60	41.226,40	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	22.814.180,00	29.169.310,53	5.628.896,64	24.999.244,59	4.170.065,94	6.721.189,58	20.949.794,32	8.219.516,21	19.830.520,39	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.500,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00
339008 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	205.073,00	150.758,00	7.600,00	67.800,00	82.958,00	7.600,00	67.200,00	83.558,00	67.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.642.530,00	6.892.420,11	1.416.266,00	4.689.892,59	2.202.527,52	1.438.784,26	3.873.423,34	3.018.996,77	3.606.827,72	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	137.000,00	74.990,00	17.475,00	62.345,00	12.645,00	17.475,00	62.345,00	12.645,00	62.345,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	554.831,00	396.801,00	20.830,00	288.316,60	108.484,40	25.334,55	118.879,55	277.921,45	93.545,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	155.700,00	73.471,00	0,00	34.191,00	39.280,00	0,00	34.191,00	39.280,00	34.191,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	29.000,00	585,00	0,00	0,00	585,00	0,00	0,00	585,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.000,00	42.020,00	0,00	39.000,00	3.020,00	6.000,00	21.000,00	21.020,00	21.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.278.300,00	1.277.980,00	110.625,78	1.162.227,28	115.752,72	291.709,23	849.182,94	428.797,06	812.172,88	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	31.500,00	880,00	0,00	0,00	880,00	0,00	0,00	880,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.603.069,00	16.630.302,05	3.640.177,12	15.344.194,57	1.286.107,48	4.431.275,65	13.409.848,99	3.220.453,06	12.793.561,91	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	439.500,00	380.690,00	0,00	326.309,73	54.380,27	58.860,70	180.967,98	199.722,02	164.347,98	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	81.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	12.500,00	44.250,00	36.750,00	44.250,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	437.951,00	489.451,00	100.000,00	456.205,43	33.245,57	106.110,71	373.328,15	116.122,85	373.328,15	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	871.500,00	879.690,00	38.900,00	748.150,00	131.540,00	48.516,74	236.437,43	643.252,57	229.887,43	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.500,00	6.410,00	0,00	3.895,55	2.514,45	0,00	3.895,55	2.514,45	3.895,55	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	267.226,00	1.767.722,37	272.027,74	1.690.721,83	77.000,54	272.027,74	1.669.849,38	97.872,99	1.519.172,76	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.000,00	22.120,00	4.995,00	4.995,01	17.124,99	4.995,00	4.995,01	17.124,99	4.995,01	0,00
4 Despesas de Capital	8.932.900,00	11.640.888,00	976.413,25	6.498.275,02	5.142.612,98	403.177,90	2.518.001,97	9.122.886,03	2.511.519,47	0,00
44 INVESTIMENTO	7.417.682,00	9.475.620,00	676.413,25	4.370.416,58	5.105.203,42	128.429,26	926.952,48	8.548.667,52	920.469,98	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.417.682,00	9.475.620,00	676.413,25	4.370.416,58	5.105.203,42	128.429,26	926.952,48	8.548.667,52	920.469,98	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00	47.050,00	0,00	0,00	47.050,00	0,00	0,00	47.050,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00	38.050,00	0,00	0,00	38.050,00	0,00	0,00	38.050,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.592.374,00	6.931.588,00	660.509,37	3.785.681,10	3.145.906,90	40.517,16	342.767,00	6.588.821,00	342.767,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.695.308,00	2.438.982,00	1.658,00	564.862,60	1.874.119,40	73.666,22	564.312,60	1.874.669,40	557.830,10	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.700,00	0,00	5.627,00	73,00	0,00	5.627,00	73,00	5.627,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	14.250,00	14.245,88	14.245,88	4,12	14.245,88	14.245,88	4,12	14.245,88	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	420.050,00	0,00	400.000,00	20.050,00	0,00	400.000,00	20.050,00	400.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	420.050,00	0,00	400.000,00	20.050,00	0,00	400.000,00	20.050,00	400.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	420.050,00	0,00	400.000,00	20.050,00	0,00	400.000,00	20.050,00	400.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.475.218,00	1.745.218,00	300.000,00	1.727.858,44	17.359,56	274.748,64	1.191.049,49	554.168,51	1.191.049,49	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.475.218,00	1.745.218,00	300.000,00	1.727.858,44	17.359,56	274.748,64	1.191.049,49	554.168,51	1.191.049,49	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.475.218,00	1.745.218,00	300.000,00	1.727.858,44	17.359,56	274.748,64	1.191.049,49	554.168,51	1.191.049,49	0,00
9 Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.501.200,00	70.318.348,53	9.428.922,49	57.922.741,89	12.395.606,64	12.785.733,06	43.999.608,93	26.318.739,60	42.488.653,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.501.200,00	70.318.348,53	9.428.922,49	57.922.741,89	12.395.606,64	12.785.733,06	43.999.608,93	26.318.739,60	42.488.653,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-11.782.155,66			2.140.977,30		3.651.933,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.501.200,00	70.318.348,53	9.428.922,49	46.140.586,23	12.395.606,64	12.785.733,06	46.140.586,23	26.318.739,60	46.140.586,23	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANTONIO MARCOLINO NETO	*JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA*	*MARIA HELENA DA SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Cretario Munic.De Finanças E Tributaçã	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:EB1EC8B9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO 4º BIMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas **por Função/SubFunção**	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**62.501.200,00**	**70.318.348,53**	**9.428.922,49**	**57.922.741,89**	**100,00**	**12.395.606,64**	**12.785.733,06**	**43.999.608,93**	**100,00**	**26.318.739,60**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	3.525,35	2.229.144,99	3,85	395.855,01	348.882,11	1.505.794,41	3,42	1.119.205,59	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	3.525,35	2.229.144,99	3,85	395.855,01	348.882,11	1.505.794,41	3,42	1.119.205,59	0,00
02 JUDICIARIA	325.234,00	219.974,00	3.656,30	155.478,80	0,27	64.495,20	31.060,14	114.006,88	0,26	105.967,12	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	325.234,00	219.974,00	3.656,30	155.478,80	0,27	64.495,20	31.060,14	114.006,88	0,26	105.967,12	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.265.253,00	4.550.793,00	764.904,57	3.907.514,46	6,75	643.278,54	853.579,53	2.716.494,69	6,17	1.834.298,31	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	120.000,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	260.000,00	217.010,00	95.404,11	168.493,28	0,29	48.516,72	23.882,36	66.300,83	0,15	150.709,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.709.933,00	3.026.463,00	486.510,67	2.613.928,31	4,51	412.534,69	590.823,32	1.886.720,98	4,29	1.139.742,02	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	865.000,00	982.750,00	179.674,09	950.600,26	1,64	32.149,74	207.235,19	647.412,93	1,47	335.337,07	0,00
124 CONTROLE INTERNO	295.320,00	295.320,00	2.880,00	164.617,48	0,28	130.702,52	28.454,56	107.620,52	0,24	187.699,48	0,00
695 TURISMO	15.000,00	11.850,00	435,70	9.875,13	0,02	1.974,87	3.184,10	8.439,43	0,02	3.410,57	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	274.000,00	274.000,00	22.052,70	271.272,50	0,47	2.727,50	54.452,07	199.845,29	0,45	74.154,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	264.000,00	273.000,00	22.052,70	271.272,50	0,47	1.727,50	54.452,07	199.845,29	0,45	73.154,71	0,00
181 POLICIAMENTO	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.487.000,00	2.554.960,00	309.925,00	2.317.735,61	4,00	237.224,39	509.004,09	1.767.889,28	4,02	787.070,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	725.000,00	841.880,00	91.477,67	783.679,69	1,35	58.200,31	167.977,17	621.738,73	1,41	220.141,27	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	354.000,00	394.975,00	29.306,52	373.629,89	0,65	21.345,11	72.254,61	233.880,60	0,53	161.094,40	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	642.000,00	505.940,00	14.103,48	463.775,43	0,80	42.164,57	62.537,07	284.660,87	0,65	221.279,13	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	756.000,00	812.155,00	175.037,33	696.650,60	1,20	115.504,40	206.235,24	627.609,08	1,43	184.545,92	0,00
10 SAÚDE	14.206.298,00	17.068.462,53	2.357.136,37	13.613.521,39	23,50	3.454.941,14	3.004.723,42	10.917.310,13	24,81	6.151.152,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000,00	275.000,00	0,00	3.650,00	0,01	271.350,00	0,00	650,00	0,00	274.350,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.394.298,00	11.382.664,16	1.465.724,90	9.452.087,76	16,32	1.930.576,40	2.072.581,04	7.491.084,27	17,03	3.891.579,89	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.060.000,00	4.746.157,37	867.751,04	3.710.727,44	6,41	1.035.429,93	841.803,13	3.114.166,77	7,08	1.631.990,60	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000,00	11.150,00	0,00	1.200,00	0,00	9.950,00	0,00	0,00	0,00	11.150,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300.000,00	503.491,00	23.660,43	445.856,19	0,77	57.634,81	90.339,25	311.409,09	0,71	192.081,91	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	24.278.235,00	25.393.670,00	3.423.225,80	20.732.638,51	35,79	4.661.031,49	5.117.461,29	17.657.338,76	40,13	7.736.331,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	652.500,00	819.600,00	272.844,13	725.449,12	1,25	94.150,88	231.989,12	599.308,29	1,36	220.291,71	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.208.043,00	14.684.938,00	1.769.098,50	13.543.093,05	23,38	1.141.844,95	3.227.943,53	12.012.967,99	27,30	2.671.970,01	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.933.309,00	8.159.089,00	1.096.768,61	5.244.580,08	9,05	2.914.508,92	1.294.568,13	4.272.659,52	9,71	3.886.429,48	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.729.321,00	1.332.911,00	111.743,19	1.040.748,24	1,80	292.162,76	198.450,02	607.892,47	1,38	725.018,53	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	355.062,00	207.052,00	10.707,37	16.704,02	0,03	190.347,98	14.015,55	14.015,55	0,03	193.036,45	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	400.000,00	190.080,00	162.064,00	162.064,00	0,28	28.016,00	150.494,94	150.494,94	0,34	39.585,06	0,00
13 CULTURA	2.510.000,00	2.527.150,00	603.657,56	2.475.739,23	4,27	51.410,77	1.054.336,51	2.351.780,03	5,35	175.369,97	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.510.000,00	2.527.150,00	603.657,56	2.475.739,23	4,27	51.410,77	1.054.336,51	2.351.780,03	5,35	175.369,97	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	127.000,00	128.500,00	15.100,90	114.177,74	0,20	14.322,26	29.861,15	88.708,07	0,20	39.791,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.000,00	121.700,00	12.397,10	108.698,94	0,19	13.001,06	27.157,35	83.229,27	0,19	38.470,73	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	6.800,00	2.703,80	5.478,80	0,01	1.321,20	2.703,80	5.478,80	0,01	1.321,20	0,00
15 URBANISMO	6.195.842,00	7.297.991,00	1.253.613,33	4.925.862,26	8,50	2.372.128,74	876.931,45	3.255.297,76	7,40	4.042.693,24	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.580.842,00	5.503.991,00	871.894,89	3.398.988,50	5,87	2.105.002,50	495.213,01	1.919.283,22	4,36	3.584.707,78	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.500.000,00	1.788.900,00	381.718,44	1.526.873,76	2,64	262.026,24	381.718,44	1.336.014,54	3,04	452.885,46	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	115.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
16 HABITAÇÃO	330.000,00	2.641.500,00	0,00	2.449.265,89	4,23	192.234,11	0,00	0,00	0,00	2.641.500,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	165.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	165.000,00	2.597.500,00	0,00	2.449.265,89	4,23	148.234,11	0,00	0,00	0,00	2.597.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	500.136,00	435.936,00	10.300,00	391.590,18	0,68	44.345,82	52.827,45	205.847,85	0,47	230.088,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.136,00	206.436,00	4.900,00	186.190,18	0,32	20.245,82	29.811,20	121.297,44	0,28	85.138,56	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	6.500,00	5.400,00	5.400,00	0,01	1.100,00	5.400,00	5.400,00	0,01	1.100,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	280.000,00	223.000,00	0,00	200.000,00	0,35	23.000,00	17.616,25	79.150,41	0,18	143.849,59	0,00
20 AGRICULTURA	968.631,00	996.631,00	104.942,23	877.336,50	1,51	119.294,50	137.611,94	680.053,23	1,55	316.577,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	962.631,00	996.631,00	104.942,23	877.336,50	1,51	119.294,50	137.611,94	680.053,23	1,55	316.577,77	0,00
25 ENERGIA	445.000,00	413.000,00	32.590,90	341.303,90	0,59	71.696,10	123.039,61	270.427,31	0,61	142.572,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	445.000,00	413.000,00	32.590,90	341.303,90	0,59	71.696,10	123.039,61	270.427,31	0,61	142.572,69	0,00
26 TRANSPORTE	215.402,00	226.402,00	28.663,18	224.590,85	0,39	1.811,15	55.607,78	179.198,74	0,41	47.203,26	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.402,00	226.402,00	28.663,18	224.590,85	0,39	1.811,15	55.607,78	179.198,74	0,41	47.203,26	0,00
27 DESPORTO E LAZER	407.200,00	622.700,00	65.372,30	591.731,44	1,02	30.968,56	116.539,17	427.215,09	0,97	195.484,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	257.200,00	520.480,00	37.231,45	520.082,59	0,90	397,41	93.339,17	360.507,09	0,82	159.972,91	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	150.000,00	102.220,00	28.140,85	71.648,85	0,12	30.571,15	23.200,00	66.708,00	0,15	35.512,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.940.969,00	2.341.679,00	430.256,00	2.303.837,64	3,98	37.841,36	419.815,35	1.662.401,41	3,78	679.277,59	0,00

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	52.250,00	0,00	52.200,00	0,09	50,00	8.700,00	30.450,00	0,07	21.800,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.376.218,00	1.766.478,00	330.256,00	1.758.114,44	3,04	8.363,56	305.004,64	1.221.305,49	2,78	545.172,51	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	514.751,00	522.951,00	100.000,00	493.523,20	0,85	29.427,80	106.110,71	410.645,92	0,93	112.305,08	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.501.200,00	70.318.348,53	9.428.922,49	57.922.741,89	100,00	12.395.606,64	12.785.733,06	43.999.608,93	100,00	26.318.739,60	0,00

ANTONIO MARCOLINO NETO	*JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA*	*MARIA HELENA DA SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Cretario Munic.De Finanças E Tributaçã	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:3A307482

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.092.410,93**	**5.014.672,37**	**5.528.152,85**	**7.858.359,32**	**5.367.159,25**	**6.246.502,19**	**4.631.668,03**	**5.270.004,11**	**5.595.337,89**	**7.800.878,37**	**5.736.239,06**	**5.361.178,97**	**69.502.563,34**	**66.895.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**181.327,60**	**197.006,21**	**175.124,93**	**575.778,68**	**39.753,82**	**280.681,19**	**276.323,70**	**265.918,17**	**285.861,64**	**255.854,46**	**322.344,48**	**274.460,49**	**3.130.435,37**	**2.208.000,00**
IPTU	639,34	1.706,23	491,61	1.534,54	3.189,27	4.647,26	5.133,01	6.941,10	4.691,87	2.850,76	3.847,52	2.014,79	37.687,30	26.000,00
ISS	19.359,46	21.845,19	23.848,95	30.978,17	21.813,55	85.032,40	70.264,69	59.755,61	77.128,93	49.953,75	66.130,02	70.031,67	596.142,39	230.000,00
ITBI	0,00	19.200,00	3.800,00	11.400,00	0,00	9.720,00	200,00	3.860,00	3.422,20	3.840,00	8.363,20	3.700,00	67.505,40	26.000,00
IRRF	158.902,39	152.095,06	144.618,68	528.297,51	12.984,45	178.863,99	198.021,27	193.007,31	197.550,68	197.110,02	242.368,53	196.399,09	2.400.218,98	1.900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.426,41	2.159,73	2.365,69	3.568,46	1.766,55	2.417,54	2.704,73	2.354,15	3.067,96	2.099,93	1.635,21	2.314,94	28.881,30	26.000,00
Contribuições	**27.576,05**	**26.814,96**	**25.906,96**	**26.275,55**	**29.428,53**	**27.685,61**	**32.630,26**	**28.464,96**	**32.221,95**	**30.403,72**	**31.584,72**	**30.151,89**	**349.145,16**	**350.000,00**
Receita Patrimonial	**76.236,81**	**70.711,97**	**60.523,32**	**82.526,71**	**67.566,05**	**69.270,76**	**81.777,53**	**69.349,27**	**70.817,88**	**93.753,51**	**109.162,60**	**90.455,91**	**942.152,32**	**381.900,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.236,81	70.711,97	60.523,32	82.526,71	67.566,05	69.270,76	81.777,53	69.349,27	70.817,88	93.753,51	109.162,60	90.455,91	942.152,32	381.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Transferências Correntes	**4.802.858,09**	**4.718.264,71**	**5.265.388,37**	**7.165.775,02**	**5.230.410,85**	**5.868.426,92**	**4.240.331,29**	**4.904.571,81**	**5.203.386,93**	**7.415.703,48**	**5.200.798,73**	**4.952.743,50**	**64.968.659,70**	**63.944.100,00**
Cota-Parte do FPM	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	2.735.038,04	2.170.548,91	28.490.129,33	30.575.000,00
Cota-Parte do ICMS	290.061,74	344.929,48	286.735,97	321.140,69	383.591,86	303.436,24	320.526,03	367.924,24	327.622,73	311.110,39	378.281,16	335.620,67	3.970.981,20	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	41.122,99	31.607,39	10.709,01	15.648,13	20.894,61	20.330,62	27.119,13	34.277,50	64.037,57	57.071,86	31.703,14	36.740,03	391.261,98	400.000,00
Cota-Parte do ITR	682,26	2.178,75	5,00	737,92	0,00	0,00	0,00	0,00	102,94	46,56	71,29	15,75	3.840,47	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.339,78	1.284,86	1.269,90	1.538,24	1.274,40	1.337,36	1.323,86	1.164,58	1.399,48	1.868,93	1.691,83	1.821,75	17.314,97	6.000,00
Transferências do FUNDEB	1.384.273,12	1.433.968,34	1.467.187,80	1.733.697,60	1.980.320,74	1.799.574,30	1.256.434,55	1.614.168,01	1.690.441,12	1.815.696,69	1.384.540,03	1.674.885,02	19.235.187,32	17.415.000,00
Outras Transferências Correntes	675.094,64	1.287.803,38	1.302.118,19	1.554.440,04	594.393,39	914.904,99	921.891,82	870.104,13	678.653,38	2.657.955,86	669.473,24	733.111,37	12.859.944,43	11.545.100,00
Outras Receitas Correntes	**4.412,38**	**1.874,52**	**1.209,27**	**8.003,36**	**0,00**	**437,71**	**605,25**	**1.699,90**	**3.049,49**	**5.163,20**	**72.348,53**	**13.367,18**	**112.170,79**	**10.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-373.339,52**	**-399.298,39**	**-499.216,36**	**-563.855,03**	**-531.139,19**	**-630.789,37**	**-412.400,86**	**-484.059,84**	**-566.858,33**	**-588.409,98**	**-406.069,75**	**-508.949,32**	**-5.964.385,94**	**6.883.400,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-373.339,52**	**-399.298,39**	**-499.216,36**	**-563.855,03**	**-531.139,19**	**-630.789,37**	**-412.400,86**	**-484.059,84**	**-566.858,33**	**-588.409,98**	**-406.069,75**	**-508.949,32**	**-5.964.385,94**	**6.883.400,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.719.071,41**	**4.615.373,98**	**5.028.936,49**	**7.294.504,29**	**4.836.020,06**	**5.615.712,82**	**4.219.267,17**	**4.785.944,27**	**5.028.479,56**	**7.212.468,39**	**5.330.169,31**	**4.852.229,65**	**63.538.177,40**	**60.011.600,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**51.217,00**	**52.592,17**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**803.809,17**	**854.900,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.667.854,41**	**4.562.781,81**	**4.928.936,49**	**7.294.504,29**	**4.836.020,06**	**5.615.712,82**	**4.219.267,17**	**4.785.944,27**	**5.028.479,56**	**6.612.468,39**	**5.330.169,31**	**4.852.229,65**	**62.734.368,23**	**59.156.700,00**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**650.000,00**	**0,00**	**314.200,00**	**15.740,00**	**150.222,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**915.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.045.162,00**	**249.900,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**97.152,00**	**12.144,00**	**97.152,00**	**194.304,00**	**103.744,00**	**103.744,00**	**103.744,00**	**103.744,00**	**100.502,00**	**100.502,00**	**100.502,00**	**100.502,00**	**1.217.736,00**	**1.230.500,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.570.702,41**	**3.900.637,81**	**4.831.784,49**	**6.786.000,29**	**4.716.536,06**	**5.361.746,82**	**4.115.523,17**	**4.682.200,27**	**4.927.977,56**	**5.596.966,39**	**5.229.667,31**	**4.751.727,65**	**59.471.470,23**	**57.676.300,00**
ANTONIO MARCOLINO NETO					***JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA***				***MARIA HELENA DA SILVA***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***		
###.682.927-##					###.747.794-##				###.648.304-##			###.556.074-##		
Prefeito Municipal					Cretario Munic.De Finanças E Tributaçã				Controladora Geral			Técnico Contábil		

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:7B7A3704

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: **2026**			
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.011.826,33	5.577.844,25	5.469.401,73	10.483.512,80	5.990.957,21	6.099.072,48	6.597.175,17	5.990.925,90	6.038.211,37	6.043.719,90	6.263.931,04	5.743.536,89	75.310.115,07	0,00
Pessoal Ativo	4.325.255,83	4.890.826,97	4.782.607,84	9.118.748,59	5.259.546,42	5.320.427,25	5.840.691,55	5.232.743,28	5.273.804,52	5.279.053,28	5.484.970,80	4.964.576,65	65.773.252,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.536.515,38	3.559.573,91	4.345.443,27	7.064.746,72	4.851.425,80	4.397.529,78	4.278.965,15	4.278.076,38	4.317.483,76	4.333.530,10	4.535.924,26	4.023.217,45	53.522.431,96	0,00
Obrigações Patronais	788.740,45	1.331.253,06	437.164,57	2.054.001,87	408.120,62	922.897,47	1.561.726,40	954.666,90	956.320,76	945.523,18	949.046,54	941.359,20	12.250.821,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	686.570,50	687.017,28	686.793,89	1.364.764,21	731.410,79	778.645,23	756.483,62	758.182,62	764.406,85	764.666,62	778.960,24	778.960,24	9.536.862,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	659.104,97	659.551,75	659.328,36	1.309.833,15	702.742,70	749.977,14	727.815,53	729.514,53	735.738,76	735.998,53	750.292,15	750.292,15	9.170.189,72	0,00
Pensões	27.465,53	27.465,53	27.465,53	54.931,06	28.668,09	28.668,09	28.668,09	28.668,09	28.668,09	28.668,09	28.668,09	28.668,09	366.672,37	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	691.186,35	692.146,00	691.922,61	1.755.037,92	735.898,42	783.132,86	760.250,25	761.949,25	768.173,48	768.433,25	782.726,87	782.350,21	9.973.207,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	378.990,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.990,53	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	686.570,50	687.017,28	686.793,89	1.364.764,21	731.410,79	778.645,23	756.483,62	758.182,62	764.406,85	764.666,62	778.960,24	778.960,24	9.536.862,09	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	4.615,85	5.128,72	5.128,72	11.283,18	4.487,63	4.487,63	3.766,63	3.766,63	3.766,63	3.766,63	3.766,63	3.389,97	57.354,85	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.320.639,98	4.885.698,25	4.777.479,12	8.728.474,88	5.255.058,79	5.315.939,62	5.836.924,92	5.228.976,65	5.270.037,89	5.275.286,65	5.481.204,17	4.961.186,68	65.336.907,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	148.216.425,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.245.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.525.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.264.748,98	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	140.181.676,54	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	65.336.907,60	46,61
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	75.698.105,33	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	71.913.200,07	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	68.128.294,80	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:1AD0D17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO I - BALANÇO ROÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.774.330,00	123.774.330,00	26.996.462,38	21,81	117.720.915,56	95,11	6.053.414,44
Receitas Correntes	121.065.898,00	121.065.898,00	26.996.462,38	22,30	110.443.698,74	91,23	10.622.199,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.991.761,00	6.991.761,00	1.472.856,35	21,07	5.633.991,35	80,58	1.357.769,65
Impostos	6.718.627,00	6.718.627,00	1.445.364,95	21,51	5.373.229,91	79,98	1.345.397,09
Taxas	273.134,00	273.134,00	27.491,40	10,07	260.761,44	95,47	12.372,56
Contribuições	4.724.300,00	4.724.300,00	1.032.265,56	21,85	4.038.550,21	85,48	685.749,79
Contribuições Sociais	3.155.000,00	3.155.000,00	764.220,32	24,22	2.988.570,15	94,72	166.429,85
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.569.300,00	1.569.300,00	268.045,24	17,08	1.049.980,06	66,91	519.319,94
Receita Patrimonial	4.677.602,00	4.677.602,00	1.890.713,04	40,42	6.629.499,83	141,73	-1.951.897,83
Valores Mobiliários	4.598.598,00	4.598.598,00	1.890.713,04	41,11	6.629.499,83	144,16	-2.030.901,83
Demais Receitas Patrimoniais	79.004,00	79.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.004,00
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	104.144.412,00	104.144.412,00	22.125.686,53	21,25	93.280.826,65	89,57	10.863.585,35

Transferências da União e de suas Entidades	65.740.544,00	65.740.544,00	14.846.268,34	22,58	60.731.902,81	92,38	5.008.641,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.279.929,00	6.279.929,00	1.153.744,56	18,37	5.362.433,40	85,39	917.495,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.123.939,00	32.123.939,00	6.125.673,63	19,07	27.186.490,44	84,63	4.937.448,56
Outras Receitas Correntes	526.823,00	526.823,00	474.940,90	90,15	860.830,70	163,40	-334.007,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.107,00	1.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.127,00	76.127,00	15.137,39	19,88	186.365,91	244,81	-110.238,91
Demais Receitas Correntes	449.589,00	449.589,00	459.803,51	102,27	674.464,79	150,02	-224.875,79
Receitas de Capital	2.708.432,00	2.708.432,00	0,00	0,00	7.277.216,82	268,69	-4.568.784,82
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	-4.000.000,00
Alienação de Bens	17.795,00	17.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.795,00
Alienação de Bens Imóveis	17.795,00	17.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.795,00
Transferências de Capital	2.684.706,00	2.684.706,00	0,00	0,00	3.277.216,82	122,07	-592.510,82
Transferências da União e de suas Entidades	2.556.661,00	2.556.661,00	0,00	0,00	3.277.216,82	128,18	-720.555,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	128.045,00	128.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.045,00
Outras Receitas de Capital	5.931,00	5.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.931,00
Demais Receitas de Capital	5.931,00	5.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.931,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	8.918.456,00	8.918.456,00	1.413.279,07	15,85	6.855.425,05	76,87	2.063.030,95
Contribuições	8.918.456,00	8.918.456,00	1.413.279,07	15,85	6.855.425,05	76,87	2.063.030,95
Contribuições Sociais	8.918.456,00	8.918.456,00	1.413.279,07	15,85	6.855.425,05	76,87	2.063.030,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.692.786,00	132.692.786,00	28.409.741,45	21,41	124.576.340,61	93,88	8.116.445,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.692.786,00	132.692.786,00	28.409.741,45	21,41	124.576.340,61	93,88	8.116.445,39
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					124.576.340,61		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.118.066,62			3.118.066,62		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.118.066,62			3.118.066,62		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	125.013.193,00	161.914.327,78	22.235.342,77	126.844.193,23	35.070.134,55	26.900.360,38	95.655.682,46	66.258.645,32	94.214.801,24	0,00
Despesas Correntes	106.928.777,00	134.575.514,92	22.038.767,23	113.536.587,39	21.038.927,53	24.240.972,25	85.411.985,63	49.163.529,29	84.169.927,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.056.718,00	70.524.551,88	11.326.669,89	65.250.185,75	5.274.366,13	11.062.229,25	44.905.134,65	25.619.417,23	44.517.923,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	45.641,00	511.461,00	6.945,82	506.945,82	4.515,18	151.872,60	482.091,73	29.369,27	482.091,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.826.418,00	63.539.502,04	10.705.151,52	47.779.455,82	15.760.046,22	13.026.870,40	40.024.759,25	23.514.742,79	39.169.912,42	0,00
Despesas de Capital	17.523.269,00	26.777.665,86	196.575,54	13.307.605,84	13.470.060,02	2.659.388,13	10.243.696,83	16.533.969,03	10.044.873,54	0,00
INVESTIMENTO	14.540.497,00	23.750.714,86	196.575,54	10.344.005,84	13.406.709,02	2.403.490,79	8.087.346,78	15.663.368,08	7.888.523,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	62.772,00	62.771,00	0,00	0,00	62.771,00	0,00	0,00	62.771,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.920.000,00	2.964.180,00	0,00	2.963.600,00	580,00	255.897,34	2.156.350,05	807.829,95	2.156.350,05	0,00
Reserva de Contingência	561.147,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.147,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.557.507,00	10.246.388,15	327.958,00	9.792.447,01	453.941,14	1.381.210,58	5.608.314,46	4.638.073,69	4.923.672,21	0,00
Despesas Correntes	6.557.507,00	10.246.388,15	327.958,00	9.792.447,01	453.941,14	1.381.210,58	5.608.314,46	4.638.073,69	4.923.672,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.557.507,00	10.246.388,15	327.958,00	9.792.447,01	453.941,14	1.381.210,58	5.608.314,46	4.638.073,69	4.923.672,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	131.570.700,00	172.160.715,93	22.563.300,77	136.636.640,24	35.524.075,69	28.281.570,96	101.263.996,92	70.896.719,01	99.138.473,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	131.570.700,00	172.160.715,93	22.563.300,77	136.636.640,24	35.524.075,69	28.281.570,96	101.263.996,92	70.896.719,01	99.138.473,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-12.060.299,63			23.312.343,69		25.437.867,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	131.570.700,00	172.160.715,93	22.563.300,77	124.576.340,61	35.524.075,69	28.281.570,96	124.576.340,61	70.896.719,01	124.576.340,61	0,00
RESERVA DO RPPS	1.122.086,00	1.122.086,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:33F78EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2026** -					
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**125.013.193,00**	**161.914.327,78**	**22.235.342,77**	**126.844.193,23**	**92,83**	**35.070.134,55**	**26.900.360,38**	**95.655.682,46**	**94,46**	**66.258.645,32**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.870.669,00	4.367.541,20	309.802,84	3.665.642,71	2,68	701.898,49	658.958,65	2.811.882,69	2,78	1.555.658,51	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.870.669,00	4.367.541,20	309.802,84	3.665.642,71	2,68	701.898,49	658.958,65	2.811.882,69	2,78	1.555.658,51	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	25.598.310,00	27.552.803,16	3.814.685,48	24.984.528,04	18,29	2.568.275,12	4.385.150,06	16.753.128,41	16,54	10.799.674,75	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	601.558,00	145.009,80	0,00	133.722,15	0,10	11.287,65	0,00	133.722,15	0,13	11.287,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.734.056,00	15.879.731,28	1.686.454,19	13.778.057,71	10,08	2.101.673,57	2.377.154,70	8.458.338,60	8,35	7.421.392,68	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.966.824,00	4.862.287,00	6.945,82	4.684.863,82	3,43	177.423,18	651.100,64	3.630.787,05	3,59	1.231.499,95	0,00
124 CONTROLE INTERNO	339.985,00	370.410,00	0,00	345.424,00	0,25	24.986,00	92.628,96	285.081,12	0,28	85.328,88	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.955.887,00	6.295.365,08	2.121.285,47	6.042.460,36	4,42	252.904,72	1.264.265,76	4.245.199,49	4,19	2.050.165,59	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.136.453,00	2.102.940,95	119.305,83	2.025.799,35	1,48	77.141,60	362.984,01	1.373.821,32	1,36	729.119,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.136.453,00	2.102.940,95	119.305,83	2.025.799,35	1,48	77.141,60	362.984,01	1.373.821,32	1,36	729.119,63	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.609.084,00	4.431.596,31	118.845,87	2.646.097,91	1,94	1.785.498,40	447.371,57	1.842.532,16	1,82	2.589.064,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.631,00	973.979,09	4.173,32	826.313,83	0,60	147.665,26	113.315,92	611.988,47	0,60	361.990,62	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	158.829,00	190.402,75	7.064,14	159.974,41	0,12	30.428,34	19.426,27	94.900,29	0,09	95.502,46	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.753.687,00	1.831.143,02	96.314,23	588.740,83	0,43	1.242.402,19	112.201,61	423.628,33	0,42	1.407.514,69	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.444.937,00	1.436.071,45	11.294,18	1.071.068,84	0,78	365.002,61	202.427,77	712.015,07	0,70	724.056,38	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.968.108,00	12.968.108,00	64.700,00	10.106.667,40	7,40	2.861.440,60	1.642.788,54	6.451.804,67	6,37	6.516.303,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.968.108,00	12.968.108,00	64.700,00	10.106.667,40	7,40	2.861.440,60	1.642.788,54	6.451.804,67	6,37	6.516.303,33	0,00
10 SAÚDE	24.414.411,00	36.326.686,91	5.225.905,60	24.166.066,41	17,69	12.160.620,50	5.896.179,02	20.729.312,65	20,47	15.597.374,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.340.734,00	3.830.509,67	503.406,90	3.190.092,19	2,33	640.417,48	666.124,25	2.634.125,32	2,60	1.196.384,35	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.654.428,00	15.801.990,74	1.835.702,16	9.877.683,51	7,23	5.924.307,23	2.305.622,58	7.930.744,58	7,83	7.871.246,16	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.848.182,00	12.863.418,88	2.180.375,12	8.488.113,41	6,21	4.375.305,47	2.056.648,87	7.646.883,65	7,55	5.216.535,23	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	799.071,00	2.758.534,46	581.065,69	2.065.106,71	1,51	693.427,75	735.412,61	1.979.340,60	1,95	779.193,86	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	771.996,00	1.072.233,16	125.355,73	545.070,59	0,40	527.162,57	132.370,71	538.218,50	0,53	534.014,66	0,00
12 EDUCAÇÃO	43.367.021,00	60.844.568,32	12.619.455,85	50.326.481,40	36,83	10.518.086,92	12.090.675,52	37.818.886,89	37,35	23.025.681,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.204.795,00	10.096.790,10	1.166.326,39	6.160.107,20	4,51	3.936.682,90	2.265.808,97	4.340.358,70	4,29	5.756.431,40	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	27.753.921,00	33.820.127,52	6.107.230,44	28.371.945,13	20,76	5.448.182,39	6.495.412,33	22.002.202,46	21,73	11.817.925,06	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	734.284,00	448.241,46	118.083,90	400.865,15	0,29	47.376,31	117.774,20	343.801,96	0,34	104.439,50	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.486.328,00	12.455.772,46	4.670.364,43	11.571.036,03	8,47	884.736,43	2.399.122,46	8.324.113,51	8,22	4.131.658,95	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.187.693,00	4.023.636,78	557.450,69	3.822.527,89	2,80	201.108,89	812.557,56	2.808.410,26	2,77	1.215.226,52	0,00
13 CULTURA	1.933.069,00	3.048.070,72	-168.859,85	2.403.186,65	1,76	644.884,07	876.088,01	2.143.346,01	2,12	904.724,71	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	325.893,00	8.776,00	0,00	0,00	0,00	8.776,00	0,00	0,00	0,00	8.776,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.607.176,00	3.039.294,72	-168.859,85	2.403.186,65	1,76	636.108,07	876.088,01	2.143.346,01	2,12	895.948,71	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	143.300,00	86.245,50	7.777,52	77.063,36	0,06	9.182,14	16.183,20	47.120,33	0,05	39.125,17	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	143.300,00	86.245,50	7.777,52	77.063,36	0,06	9.182,14	16.183,20	47.120,33	0,05	39.125,17	0,00
15 URBANISMO	2.133.269,00	2.645.691,39	0,00	865.007,78	0,63	1.780.683,61	313.687,00	600.048,67	0,59	2.045.642,72	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.702.036,00	2.192.334,00	0,00	427.452,22	0,31	1.764.881,78	236.050,55	338.422,97	0,33	1.853.911,03	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	420.397,00	444.384,00	0,00	437.555,56	0,32	6.828,44	77.636,45	261.625,70	0,26	182.758,30	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	10.836,00	8.973,39	0,00	0,00	0,00	8.973,39	0,00	0,00	0,00	8.973,39	0,00
17 SANEAMENTO	350.067,00	168.342,00	0,00	0,00	0,00	168.342,00	0,00	0,00	0,00	168.342,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	350.067,00	168.342,00	0,00	0,00	0,00	168.342,00	0,00	0,00	0,00	168.342,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	57.787,00	41.192,00	0,00	0,00	0,00	41.192,00	0,00	0,00	0,00	41.192,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	38.942,00	28.781,00	0,00	0,00	0,00	28.781,00	0,00	0,00	0,00	28.781,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	18.845,00	12.411,00	0,00	0,00	0,00	12.411,00	0,00	0,00	0,00	12.411,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.407.634,00	899.211,00	0,00	286.336,00	0,21	612.875,00	33.016,20	229.619,20	0,23	669.591,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	361.732,00	170.290,00	0,00	0,00	0,00	170.290,00	0,00	0,00	0,00	170.290,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.103,00	70.877,00	0,00	0,00	0,00	70.877,00	0,00	0,00	0,00	70.877,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	29.629,00	13.329,00	0,00	6.336,00	0,00	6.993,00	0,00	6.336,00	0,01	6.993,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	916.170,00	644.715,00	0,00	280.000,00	0,20	364.715,00	33.016,20	223.283,20	0,22	421.431,80	0,00
22 INDÚSTRIA	105.040,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	105.040,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	74.704,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	74.704,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00	0,00	0,00	1.096,00	0,00
25 ENERGIA	1.608.601,00	5.607.971,00	121.682,69	5.232.563,46	3,83	375.407,54	177.278,60	4.797.707,64	4,74	810.263,36	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.608.601,00	5.607.971,00	121.682,69	5.232.563,46	3,83	375.407,54	177.278,60	4.797.707,64	4,74	810.263,36	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
26 TRANSPORTE	164.887,00	850,50	0,00	0,00	0,00	850,50	0,00	0,00	0,00	850,50	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	164.887,00	850,50	0,00	0,00	0,00	850,50	0,00	0,00	0,00	850,50	0,00
27 DESPORTO E LAZER	481.058,00	231.271,82	2.040,94	58.752,76	0,04	172.519,06	0,00	56.471,82	0,06	174.800,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	463.103,00	220.593,82	2.040,94	58.752,76	0,04	161.841,06	0,00	56.471,82	0,06	164.122,00	0,00
813 LAZER	17.955,00	10.678,00	0,00	0,00	0,00	10.678,00	0,00	0,00	0,00	10.678,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	20.924,00	20.924,00	0,00	0,00	0,00	20.924,00	0,00	0,00	0,00	20.924,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.924,00	20.924,00	0,00	0,00	0,00	20.924,00	0,00	0,00	0,00	20.924,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	561.147,00	561.147,00	0,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.147,00	561.147,00	0,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00	0,00	0,00	561.147,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.557.507,00**	**10.246.388,15**	**327.958,00**	**9.792.447,01**	**7,17**	**453.941,14**	**1.381.210,58**	**5.608.314,46**	**5,54**	**4.638.073,69**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	68.636,23	0,05	1.363,77	10.873,54	37.340,97	0,04	32.659,03	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	68.636,23	0,05	1.363,77	10.873,54	37.340,97	0,04	32.659,03	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	311.374,00	350.337,00	0,00	335.400,00	0,25	14.937,00	46.629,16	189.944,83	0,19	160.392,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	311.269,00	350.337,00	0,00	335.400,00	0,25	14.937,00	46.629,16	189.944,83	0,19	160.392,17	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	500.105,00	351.000,00	0,00	351.000,00	0,26	0,00	56.580,45	224.505,13	0,22	126.494,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.105,00	351.000,00	0,00	351.000,00	0,26	0,00	56.580,45	224.505,13	0,22	126.494,87	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.854,00	24.780,69	2.958,00	23.081,22	0,02	1.699,47	3.366,84	14.668,80	0,01	10.111,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	676,00	12.995,69	2.958,00	12.657,69	0,01	338,00	2.054,90	8.219,60	0,01	4.776,09	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	450,00	226,00	0,00	0,00	0,00	226,00	0,00	0,00	0,00	226,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	32.728,00	11.559,00	0,00	10.423,53	0,01	1.135,47	1.311,94	6.449,20	0,01	5.109,80	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.231,00	5.231,00	0,00	0,00	0,00	5.231,00	0,00	0,00	0,00	5.231,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.231,00	5.231,00	0,00	0,00	0,00	5.231,00	0,00	0,00	0,00	5.231,00	0,00
10 SAÚDE	1.683.532,00	1.356.386,84	25.000,00	1.111.529,56	0,81	244.857,28	192.193,37	776.232,13	0,77	580.154,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.722,00	232.499,00	0,00	197.244,72	0,14	35.254,28	32.657,59	135.108,05	0,13	97.390,95	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.027.955,00	792.649,96	25.000,00	726.902,32	0,53	65.747,64	125.843,84	507.098,36	0,50	285.551,60	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.452,00	14.073,88	0,00	13.229,88	0,01	844,00	2.354,58	9.418,32	0,01	4.655,56	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	226,00	114,00	0,00	0,00	0,00	114,00	0,00	0,00	0,00	114,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	368.177,00	317.050,00	0,00	174.152,64	0,13	142.897,36	31.337,36	124.607,40	0,12	192.442,60	0,00
12 EDUCAÇÃO	3.948.411,00	8.088.652,62	300.000,00	7.902.800,00	5,78	185.852,62	1.071.567,22	4.365.622,60	4,31	3.723.030,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.935,00	351.210,00	0,00	351.000,00	0,26	210,00	56.510,02	228.715,77	0,23	122.494,23	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.908.544,00	5.783.369,62	0,00	5.600.000,00	4,10	183.369,62	708.938,92	2.905.329,11	2,87	2.878.040,51	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	391.852,00	1.380.989,00	300.000,00	1.379.800,00	1,01	1.189,00	218.705,29	871.325,36	0,86	509.663,64	0,00

366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	543.080,00	573.084,00	0,00	572.000,00	0,42	1.084,00	87.412,99	360.252,36	0,36	212.831,64	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	131.570.700,00	172.160.715,93	22.563.300,77	136.636.640,24	100,00	35.524.075,69	28.281.570,96	101.263.996,92	100,00	70.896.719,01	0,00

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	*ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA*	*EDIPO ANTONIO DA SILVA*
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:65069CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026** Pág.: 1/2	
Bimestre: 4/2026													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.474.429,14**	**11.501.248,44**	**12.684.673,57**	**17.058.494,44**	**16.086.344,73**	**14.601.750,66**	**11.338.627,68**	**13.573.244,74**	**17.362.078,03**	**16.156.801,91**	**14.915.657,66**	**13.693.632,54**	**172.446.983,54**	**131.053.924,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**531.735,43**	**599.212,94**	**460.394,96**	**1.099.392,89**	**387.019,71**	**805.365,33**	**863.470,44**	**583.369,48**	**781.439,35**	**740.470,69**	**657.920,10**	**814.936,25**	**8.324.727,57**	**6.991.761,00**
IPTU	28.322,89	27.623,30	4.922,41	12.780,40	20.212,44	43.182,92	171.856,10	88.367,20	23.329,84	41.860,94	25.068,81	26.311,99	513.839,24	760.735,00
ISS	149.455,85	144.499,89	135.517,22	149.842,84	122.930,03	140.939,63	155.945,67	84.445,65	234.908,38	297.369,05	179.524,51	330.509,38	2.125.888,10	1.837.120,00
ITBI	1.350,00	16.649,94	36.323,41	19.251,33	14.884,36	14.678,11	8.489,98	0,00	135.750,00	4.349,98	23.623,60	28.439,99	303.790,70	314.012,00
IRRF	339.667,44	399.938,49	280.737,27	910.825,84	196.980,32	562.357,66	426.046,05	386.791,43	368.545,60	383.643,62	412.975,46	418.911,21	5.087.420,39	3.806.760,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.939,25	10.501,32	2.894,65	6.692,48	32.012,56	44.207,01	101.132,64	23.765,20	18.905,53	13.247,10	16.727,72	10.763,68	293.789,14	273.134,00
Contribuições	**509.049,69**	**450.937,91**	**631.711,86**	**841.565,35**	**467.821,78**	**492.057,05**	**532.000,21**	**505.746,09**	**507.855,30**	**500.804,22**	**504.074,66**	**528.190,90**	**6.471.815,02**	**4.724.300,00**
Receita Patrimonial	**798.817,60**	**926.942,87**	**-607.605,80**	**687.280,73**	**838.976,71**	**991.105,49**	**1.019.394,65**	**978.521,43**	**884.426,84**	**26.361,67**	**999.307,88**	**891.405,16**	**8.434.935,23**	**4.677.602,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	798.817,60	926.942,87	-607.605,80	687.280,73	838.976,71	991.105,49	1.019.394,65	978.521,43	884.426,84	26.361,67	999.307,88	891.405,16	8.434.935,23	4.598.598,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.004,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Transferências Correntes	**11.599.612,75**	**9.478.692,25**	**12.049.644,29**	**13.876.759,34**	**14.215.498,13**	**12.278.352,47**	**8.876.160,83**	**11.460.675,08**	**15.147.506,53**	**14.848.558,47**	**12.707.364,17**	**11.031.150,18**	**147.569.974,49**	**114.132.438,00**
Cota-Parte do FPM	4.217.996,22	2.828.861,90	3.845.384,37	6.192.501,71	3.937.387,75	4.950.475,95	2.997.812,81	3.529.633,38	4.271.976,99	4.500.918,07	4.786.316,57	3.798.460,58	49.857.726,30	45.170.402,00
Cota-Parte do ICMS	552.234,70	656.694,75	545.902,91	611.404,41	725.660,71	572.507,71	604.751,84	694.180,31	618.141,53	586.986,90	713.721,21	633.231,62	7.515.418,60	5.660.612,00
Cota-Parte do IPVA	69.997,99	56.331,49	14.595,74	34.226,40	25.959,45	22.644,67	45.512,88	71.139,68	82.603,30	102.506,42	26.860,10	51.960,50	604.338,62	833.545,00
Cota-Parte do ITR	902,50	3.843,48	992,55	1.038,19	680,43	163,93	32,63	57,82	135,59	399,16	153,15	569,72	8.969,15	1.084,00
Transferências da LC 61/1989	2.550,73	2.446,17	2.417,71	2.928,57	2.404,48	2.523,27	2.497,79	2.197,26	2.640,47	3.526,21	3.192,07	3.437,22	32.761,95	7.587,00
Transferências do FUNDEB	4.037.538,82	3.904.987,22	5.559.374,14	4.963.791,82	6.176.516,42	5.120.690,72	3.676.813,54	4.667.970,83	5.000.361,13	5.257.867,26	4.093.630,20	4.901.314,50	57.360.856,60	38.294.863,00
Outras Transferências Correntes	2.718.391,79	2.025.527,24	2.080.976,87	2.070.868,24	3.346.888,89	1.609.346,22	1.548.739,34	2.495.495,80	5.171.647,52	4.396.354,45	3.083.490,87	1.642.176,04	32.189.903,27	24.164.345,00
Outras Receitas Correntes	**35.213,67**	**45.462,47**	**150.528,26**	**553.496,13**	**177.028,40**	**34.870,32**	**47.601,55**	**44.932,66**	**40.850,01**	**40.606,86**	**46.990,85**	**427.950,05**	**1.645.531,23**	**526.823,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.632.919,32**	**-1.703.268,26**	**-2.019.318,80**	**-2.834.165,13**	**-2.055.232,84**	**-2.107.490,21**	**-1.785.376,42**	**-1.878.607,49**	**-1.908.587,09**	**-2.013.693,90**	**-1.879.754,36**	**-2.412.144,20**	**-24.230.558,02**	**16.324.026,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-392.701,62**	**-349.552,20**	**-524.860,97**	**-734.422,22**	**-347.800,41**	**-362.868,25**	**-391.380,50**	**-376.062,06**	**-374.586,13**	**-371.652,48**	**-370.639,64**	**-393.580,68**	**-4.990.107,16**	**3.155.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-31.115,07**	**-31.115,07**	**-31.115,07**	**-530.563,68**	**-34.870,32**	**-34.870,32**	**-36.230,16**	**-36.230,16**	**-36.230,16**	**-36.230,16**	**-36.230,16**	**-423.573,35**	**-1.298.373,68**	**373.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-547.243,48**	**-612.965,52**	**-581.484,20**	**-571.186,01**	**-734.143,63**	**-600.088,62**	**-627.644,25**	**-606.873,67**	**-502.671,29**	**-566.943,99**	**-757.588,61**	**-697.458,30**	**-7.406.291,57**	**2.808.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-661.859,15**	**-709.635,47**	**-881.858,56**	**-997.993,22**	**-938.418,48**	**-1.109.663,02**	**-730.121,51**	**-859.441,60**	**-995.099,51**	**-1.038.867,27**	**-715.295,95**	**-897.531,87**	**-10.535.785,61**	**9.988.026,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**11.841.509,82**	**9.797.980,18**	**10.665.354,77**	**14.224.329,31**	**14.031.111,89**	**12.494.260,45**	**9.553.251,26**	**11.694.637,25**	**15.453.490,94**	**14.143.108,01**	**13.035.903,30**	**11.281.488,34**	**148.216.425,52**	**114.729.898,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**495.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.245.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.346.509,82**	**9.797.980,18**	**10.665.354,77**	**14.224.329,31**	**14.031.111,89**	**12.494.260,45**	**9.553.251,26**	**11.694.637,25**	**12.703.490,94**	**14.143.108,01**	**13.035.903,30**	**11.281.488,34**	**144.971.425,52**	**114.729.898,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**565.000,00**	**210.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.525.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**183.639,13**	**182.446,13**	**174.531,13**	**362.063,77**	**184.697,46**	**184.697,46**	**207.648,68**	**193.924,46**	**189.137,46**	**185.895,46**	**190.228,38**	**25.839,46**	**2.264.748,98**	**1.983.471,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**11.162.870,69**	**9.050.534,05**	**10.280.823,64**	**13.862.265,54**	**13.846.414,43**	**12.309.562,99**	**9.345.602,58**	**11.500.712,79**	**12.514.353,48**	**12.207.212,55**	**12.845.674,92**	**11.255.648,88**	**140.181.676,54**	**112.746.427,00**
CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO					***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***				***EDIPO ANTONIO DA SILVA***					
###.645.254-##					###.026.844-##				###.690.814-##					
secretária municipal de finanças					prefeito				controlador geral do município					

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:6084074D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO VII - DEMOSNTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício:**2026**						
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	677.060,05	1.694.296,86	2.024.478,30	10.157,49	336.721,12	153.693,49	8.351.473,98	2.240.392,37	2.000.607,86	4.520.399,26	1.984.160,35	2.320.881,47

PODER EXECUTIVO	677.060,05	1.694.296,86	2.024.478,30	10.157,49	336.721,12	153.693,49	8.351.473,98	2.240.392,37	2.000.607,86	4.520.399,26	1.984.160,35	2.320.881,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	638.147,85	604.689,34	0,00	33.458,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.458,51
TOTAL (III) = (I + II)	677.060,05	2.332.444,71	2.629.167,64	10.157,49	370.179,63	153.693,49	8.351.473,98	2.240.392,37	2.000.607,86	4.520.399,26	1.984.160,35	2.354.339,98

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	*ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA*	*EDIPO ANTONIO DA SILVA*
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:03BF2706

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIDO DAS RECEITAS E DESPESAS EM SAUDE

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.718.627,00	6.718.627,00	5.373.229,91	79,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	760.735,00	760.735,00	440.190,24	57,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	314.012,00	314.012,00	230.216,02	73,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.837.120,00	1.837.120,00	1.546.572,30	84,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.806.760,00	3.806.760,00	3.156.251,35	82,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	49.939.049,00	49.939.049,00	36.422.199,26	72,93
Cota-Parte FPM	43.436.221,00	43.436.221,00	30.819.219,23	70,95
Cota-Parte ITR	1.084,00	1.084,00	2.192,43	202,25
Cota-Parte IPVA	833.545,00	833.545,00	429.187,00	51,48
Cota-Parte ICMS	5.660.612,00	5.660.612,00	5.149.181,83	90,96
Cota-Parte IPI-Exportação	7.587,00	7.587,00	22.418,77	295,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.657.676,00	56.657.676,00	41.795.429,17	73,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.521.671,00	2.886.238,16	2.486.453,51	86,14	2.220.992,46	76,95	2.101.869,06	72,82	0,00
Despesas Correntes	2.509.129,00	2.767.503,87	2.378.689,86	85,95	2.116.727,81	76,48	2.036.362,71	73,58	0,00
Despesas de Capital	12.542,00	118.734,29	107.763,65	90,76	104.264,65	87,81	65.506,35	55,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.987.696,00	2.022.923,17	1.570.278,23	77,62	1.365.128,29	67,48	1.282.251,94	63,38	0,00
Despesas Correntes	1.940.520,00	1.847.974,17	1.405.333,25	76,04	1.204.173,31	65,16	1.121.296,96	60,67	0,00
Despesas de Capital	47.176,00	174.949,00	164.944,98	94,28	160.954,98	92,00	160.954,98	92,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	227.872,00	607.872,00	446.673,50	73,48	433.681,26	71,34	428.925,64	70,56	0,00
Despesas Correntes	227.872,00	607.872,00	446.673,50	73,48	433.681,26	71,34	428.925,64	70,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	524.109,00	754.087,16	634.122,49	84,09	581.377,25	77,09	564.908,57	74,91	0,00
Despesas Correntes	521.627,00	747.163,16	627.202,49	83,94	574.457,25	76,88	557.988,57	74,68	0,00
Despesas de Capital	2.482,00	6.924,00	6.920,00	99,94	6.920,00	99,94	6.920,00	99,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.050.145,00	3.640.956,67	3.257.966,70	89,48	2.689.204,00	73,85	2.577.632,20	70,79	0,00
Despesas Correntes	5.027.797,00	3.139.346,67	2.756.366,72	87,80	2.392.204,00	76,20	2.280.632,20	72,64	0,00
Despesas de Capital	22.348,00	501.610,00	501.599,98	99,99	297.000,00	59,20	297.000,00	59,20	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.311.493,00	9.912.077,16	8.395.494,43	84,69	7.290.383,26	73,55	6.955.587,41	70,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.395.494,43	7.290.383,26	6.955.587,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.395.494,43	7.290.383,26	6.955.587,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.269.314,38	6.269.314,38	6.269.314,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.269.314,38	6.269.314,38	6.269.314,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.126.180,05	1.021.068,88	686.273,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,08	17,44	16,64

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	6.269.314,38	7.290.383,26	1.021.068,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.068,88
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	563.403,25	0,00	563.403,25	465.529,50	92.166,36	5.707,39	-5.707,39
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	3.246,10	0,00	3.246,10	0,00	2.560,20	685,90	-685,90
Empenhos de 2022	6.229.630,85	10.329.188,51	4.099.557,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.099.557,66
Empenhos de 2021 e anteriores	5.610.716,45	9.413.071,50	3.802.355,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.802.355,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(6.393,29)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(6.393,29)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1]
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	15.081.012,00	15.081.012,00	19.747.951,43	130,94
Proveniente da União	14.707.312,00	14.707.312,00	19.747.951,43	134,27
Proveniente dos Estados	373.700,00	373.700,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.081.012,00	15.081.012,00	19.747.951,43	130,94

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.160.712,00	13.708.402,54	8.118.132,32	59,22	6.216.850,48	45,35	6.146.565,70	44,83	0,00
Despesas Correntes	5.441.503,00	10.716.923,83	6.483.993,81	60,50	5.854.672,14	54,63	5.796.112,61	54,08	0,00
Despesas de Capital	1.719.209,00	2.991.478,71	1.634.138,51	54,62	362.178,34	12,10	350.453,09	11,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.864.938,00	10.854.569,59	6.931.065,06	63,85	6.291.173,68	57,95	6.250.973,43	57,58	0,00
Despesas Correntes	5.989.060,00	9.861.842,74	6.813.969,19	69,09	6.181.867,76	62,68	6.141.667,51	62,27	0,00
Despesas de Capital	875.878,00	992.726,85	117.095,87	11,79	109.305,92	11,01	109.305,92	11,01	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	571.425,00	2.150.776,46	1.618.433,21	75,24	1.545.659,34	71,86	1.483.327,40	68,96	0,00
Despesas Correntes	571.425,00	2.150.776,46	1.618.433,21	75,24	1.545.659,34	71,86	1.483.327,40	68,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	616.064,00	635.196,00	85.100,74	13,39	81.448,65	12,82	81.448,65	12,82	0,00
Despesas Correntes	466.635,00	489.264,00	85.100,74	17,39	81.448,65	16,64	81.448,65	16,64	0,00
Despesas de Capital	149.429,00	145.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	573.311,00	422.052,00	129.370,21	30,65	80.029,37	18,96	80.029,37	18,96	0,00
Despesas Correntes	323.247,00	176.684,00	129.370,21	73,22	80.029,37	45,29	80.029,37	45,29	0,00
Despesas de Capital	250.064,00	245.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.786.450,00	27.770.996,59	16.882.101,54	60,79	14.215.161,52	51,18	14.042.344,55	50,56	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.682.383,00	16.594.640,70	10.604.585,83	63,90	8.437.842,94	50,84	8.248.434,76	49,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.852.634,00	12.877.492,76	8.501.343,29	66,01	7.656.301,97	59,45	7.533.225,37	58,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	799.297,00	2.758.648,46	2.065.106,71	74,85	1.979.340,60	71,75	1.912.253,04	69,31	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.140.173,00	1.389.283,16	719.223,23	51,76	662.825,90	47,70	646.357,22	46,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.623.456,00	4.063.008,67	3.387.336,91	83,37	2.769.233,37	68,15	2.657.661,57	65,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.097.943,00	37.683.073,75	25.277.595,97	67,07	21.505.544,78	57,06	20.997.931,96	55,72	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	***ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA***	***EDIPO ANTONIO DA SILVA***
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:FE3BFCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	131.919.253,43	114.729.898,00	116.918.671,46	119.149.201,51	121.422.284,77	123.738.733,05	126.099.373,65	128.505.049,65	130.956.620,23	133.454.960,94	136.000.964,05
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

/ IV)												

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO LEÃO	*ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA*	*EDIPO ANTONIO DA SILVA*
###.645.254-##	###.026.844-##	###.690.814-##
Secretária Municipal De Finanças	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo da Silva
Código Identificador:0E564C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF - 2º QUADRIMESTRE/2026

1. CAPA MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**
2º Quadrimestre/2026	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.818.926,78	3.864.312,45	3.805.700,74	6.500.031,67	4.314.656,48	4.488.598,63	4.452.818,43	4.558.230,97	4.831.420,17	4.977.562,00	6.464.373,15	4.898.157,93	56.974.789,40	0,00
Pessoal Ativo	3.716.767,78	3.687.200,95	3.705.491,24	6.157.916,17	4.314.656,48	4.087.593,19	3.965.483,67	4.126.580,87	4.120.946,08	4.169.170,79	5.575.659,73	4.114.598,28	51.742.065,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.310.445,72	3.280.545,93	3.292.281,14	5.347.151,99	3.904.005,92	3.430.594,76	3.421.516,84	3.556.251,04	3.551.414,01	3.594.696,57	4.997.050,36	3.506.214,83	45.192.169,11	0,00
Obrigações Patronais	406.322,06	406.655,02	413.210,10	810.764,18	410.650,56	656.998,43	543.966,83	570.329,83	569.532,07	574.474,22	578.609,37	608.383,45	6.549.896,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	102.159,00	177.111,50	100.209,50	342.115,50	0,00	401.005,44	487.334,76	431.650,10	710.474,09	808.391,21	888.713,42	783.559,65	5.232.724,17	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	299.803,13	297.573,41	312.922,27	670.914,25	223.840,08	204.252,04	185.615,85	307.064,56	311.140,34	307.777,23	370.568,18	303.230,37	3.794.701,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.300,19	15.810,81	31.062,57	61.759,10	32.562,08	12.974,04	0,00	15.305,62	20.392,81	10.157,88	70.725,50	26.478,87	317.529,47	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	50.280,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00	55.880,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às	179.124,00	179.124,00	179.124,00	358.247,85	191.278,00	191.278,00	185.615,85	183.083,01	179.656,94	185.393,40	181.046,04	186.768,67	2.379.739,76	0,00

Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	100.378,94	102.638,60	102.735,70	200.626,87	0,00	0,00	0,00	108.675,93	111.090,59	112.225,95	115.996,64	87.182,83	1.041.552,05	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.519.123,65	3.566.739,04	3.492.778,47	5.829.117,42	4.090.816,40	4.284.346,59	4.267.202,58	4.251.166,41	4.520.279,83	4.669.784,77	6.093.804,97	4.594.927,56	53.180.087,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	115.242.000,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.564.205,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.500.195,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.829.626,36	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	110.347.973,39	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	53.180.087,69	48,19
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	59.587.905,63	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.608.510,35	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	53.629.115,07	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***EDGAR ERALDO DOS SANTOS***	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***
###.335.144-##	###.209.184-##	###.292.054-##
Prefeito	Controlador	Secretario Municipal De Finanças

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.450.984,46	11.779.429,42	11.108.897,34	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.368.681,14	5.794.189,42	5.608.973,94	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.368.681,14	5.794.189,42	5.608.973,94	0,00
De Tributos	181.215,24	154.120,19	154.120,19	0,00
De Contribuições Previdênciárias	5.554.456,54	5.007.059,87	4.821.844,39	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	633.009,36	633.009,36	633.009,36	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	6.082.303,32	5.985.240,00	5.499.923,40	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.538.103,87	15.016.146,27	16.428.148,40	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.538.103,87	15.016.146,27	16.428.148,40	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.450.957,96	16.479.418,13	18.157.858,11	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.750.647,05	801.414,66	766.849,15	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.162.207,04	661.857,20	962.860,56	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.087.119,41	-3.236.716,85	-5.319.251,06	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	94.713.375,53	106.622.195,84	115.242.000,52	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	3.481.658,00	2.114.183,77	1.564.205,77	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.231.717,53	104.508.012,07	113.677.794,75	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	13,65	11,27	9,77	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-2,29	-3,09	-4,61	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	109.478.061,04	125.409.614,48	136.413.353,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	98.530.254,93	112.868.653,03	122.772.018,33	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	314.212,95	206.020,55	30.316,42	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***EDGAR ERALDO DOS SANTOS***	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***
###.335.144-##	###.209.184-##	###.292.054-##
Prefeito	Controlador	Secretario Municipal De Finanças

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contáb		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	97.966.401,87	106.622.195,84	115.242.000,52	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	2.209.227,77	2.114.183,77	1.564.205,77	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	95.757.174,10	104.508.012,07	113.677.794,75	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	21.066.578,30	22.991.762,66	25.009.114,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	18.959.920,47	20.692.586,39	22.508.203,36	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***EDGAR ERALDO DOS SANTOS***	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***
###.335.144-##	###.209.184-##	###.292.054-##
Prefeito	Controlador	Secretario Municipal De Finanças

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	115.242.000,52	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.564.205,77	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	113.677.794,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	18.188.447,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.369.602,44	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.957.445,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	*EDGAR ERALDO DOS SANTOS*	*TIAGO TIBERIO DOS SANTOS*
###.335.144-##	###.209.184-##	###.292.054-##
Prefeito	Controlador	Secretario Municipal De Finanças

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	115.242.000,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.677.794,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	110.347.973,39	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	53.180.087,69	48,19
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	59.587.905,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	56.608.510,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	53.629.115,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.319.251,06	-4,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	136.413.353,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.009.114,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.188.447,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.957.445,63	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	*EDGAR ERALDO DOS SANTOS*	*TIAGO TIBERIO DOS SANTOS*
###.335.144-##	###.209.184-##	###.292.054-##
Prefeito	Controlador	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:82DC58E5

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE/2026

1. CAPA							
MUNICIPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.978.299,00	103.978.299,00	20.378.695,99	19,60	80.553.383,67	77,47	23.424.915,33

Receitas Correntes	94.263.867,00	94.263.867,00	19.812.547,36	21,02	79.389.735,04	84,22	14.874.131,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.246.222,00	10.246.222,00	1.598.069,54	15,60	6.608.414,83	64,50	3.637.807,17
Impostos	9.448.663,00	9.448.663,00	1.524.247,01	16,13	6.190.853,85	65,52	3.257.809,15
Taxas	786.313,00	786.313,00	73.822,53	9,39	417.560,98	53,10	368.752,02
Contribuição de Melhoria	11.246,00	11.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.246,00
Contribuições	196.401,00	196.401,00	141.538,45	72,07	500.920,88	255,05	-304.519,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.401,00	196.401,00	141.538,45	72,07	500.920,88	255,05	-304.519,88
Receita Patrimonial	1.310.322,00	1.310.322,00	310.626,70	23,71	1.193.315,99	91,07	117.006,01
Valores Mobiliários	1.294.578,00	1.294.578,00	310.626,70	23,99	1.193.315,99	92,18	101.262,01
Demais Receitas Patrimoniais	15.744,00	15.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.744,00
Transferências Correntes	77.687.013,00	77.687.013,00	17.674.869,02	22,75	70.817.478,51	91,16	6.869.534,49
Transferências da União e de suas Entidades	49.440.494,00	49.440.494,00	10.302.980,66	20,84	41.733.131,94	84,41	7.707.362,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.027.968,00	15.027.968,00	4.955.246,27	32,97	18.349.777,23	122,10	-3.321.809,23
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	0,00	17.000,00	0,00	-17.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.218.551,00	13.218.551,00	2.411.642,09	18,24	10.717.569,34	81,08	2.500.981,66
Outras Receitas Correntes	4.823.909,00	4.823.909,00	87.443,65	1,81	269.604,83	5,59	4.554.304,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.282,00	50.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.282,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000.000,00	1.000.000,00	32.341,23	3,23	105.632,31	10,56	894.367,69
Demais Receitas Correntes	3.773.627,00	3.773.627,00	55.102,42	1,46	163.972,52	4,35	3.609.654,48
Receitas de Capital	9.714.432,00	9.714.432,00	566.148,63	5,83	1.163.648,63	11,98	8.550.783,37
Operações de Crédito	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.263.921,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.263.921,00
Alienação de Bens	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.350,00
Alienação de Bens Móveis	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.350,00
Transferências de Capital	2.824.412,00	2.824.412,00	566.148,63	20,04	1.163.648,63	41,20	1.660.763,37
Transferências da União e de suas Entidades	2.537.288,00	2.537.288,00	566.148,63	22,31	1.063.648,63	41,92	1.473.639,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	287.124,00	287.124,00	0,00	0,00	100.000,00	34,83	187.124,00
Outras Receitas de Capital	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.617.749,00
Demais Receitas de Capital	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.617.749,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.978.299,00	103.978.299,00	20.378.695,99	19,60	80.553.383,67	77,47	23.424.915,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	103.978.299,00	103.978.299,00	20.378.695,99	19,60	80.553.383,67	77,47	23.424.915,33
DÉFICIT (VI) [1]					54.442,32		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					80.607.825,99		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	7.291.208,59			7.291.208,59		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.291.208,59			7.291.208,59		

MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.976.299,00	146.751.402,38	17.894.203,93	109.064.236,93	37.687.165,45	20.989.171,23	80.607.825,99	66.143.576,39	78.807.015,60	0,00
Despesas Correntes	78.289.758,00	113.241.614,00	16.098.173,52	99.326.252,29	13.915.361,71	19.564.689,69	73.896.181,25	39.345.432,75	72.095.370,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.108.148,00	58.655.670,24	7.454.020,69	53.183.279,49	5.472.390,75	10.105.976,78	36.248.228,96	22.407.441,28	34.995.351,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.171.610,00	54.585.943,76	8.644.152,83	46.142.972,80	8.442.970,96	9.458.712,91	37.647.952,29	16.937.991,47	37.100.019,31	0,00
Despesas de Capital	24.886.541,00	33.417.879,07	1.796.030,41	9.737.984,64	23.679.894,43	1.424.481,54	6.711.644,74	26.706.234,33	6.711.644,74	0,00
INVESTIMENTO	22.886.541,00	31.297.871,91	2.433.456,45	7.677.977,48	23.619.894,43	812.204,96	4.918.947,89	26.378.924,02	4.918.947,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000.000,00	2.120.007,16	-637.426,04	2.060.007,16	60.000,00	612.276,58	1.792.696,85	327.310,31	1.792.696,85	0,00
Reserva de Contingência	800.000,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.978.299,00	146.753.402,38	17.894.203,93	109.064.236,93	37.689.165,45	20.989.171,23	80.607.825,99	66.145.576,39	78.807.015,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	103.978.299,00	146.753.402,38	17.894.203,93	109.064.236,93	37.689.165,45	20.989.171,23	80.607.825,99	66.145.576,39	78.807.015,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	103.978.299,00	146.753.402,38	17.894.203,93	109.064.236,93	37.689.165,45	20.989.171,23	80.607.825,99	66.145.576,39	78.807.015,60	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.	Contadora

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.978.299,00	103.978.299,00	20.378.695,99	80.553.383,67	23.424.915,33
1 Receitas Correntes	94.263.867,00	94.263.867,00	19.812.547,36	79.389.735,04	14.874.131,96
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.246.222,00	10.246.222,00	1.598.069,54	6.608.414,83	3.637.807,17
1.1.1 Impostos	9.448.663,00	9.448.663,00	1.524.247,01	6.190.853,85	3.257.809,15
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	372.194,00	372.194,00	78.144,21	282.641,49	89.552,51
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	237.248,00	237.248,00	30.419,20	85.230,12	152.017,88
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	209.134,00	209.134,00	10.288,48	10.561,66	198.572,34
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	10.780,75	40.479,10	-40.479,10
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	28.114,00	28.114,00	9.349,97	34.189,36	-6.075,36
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	134.946,00	134.946,00	47.725,01	197.411,37	-62.465,37
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	134.946,00	134.946,00	47.725,01	197.411,37	-62.465,37
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.071.971,00	4.071.971,00	589.624,29	2.539.814,20	1.532.156,80
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.071.971,00	4.071.971,00	589.624,29	2.539.814,20	1.532.156,80
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.071.971,00	4.071.971,00	589.373,66	2.504.543,47	1.567.427,53
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.071.971,00	4.071.971,00	589.373,66	2.504.543,47	1.567.427,53
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	556.744,42	2.413.979,27	1.586.020,73
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	71.971,00	71.971,00	32.629,24	90.564,20	-18.593,20
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	250,63	35.270,73	-35.270,73
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	250,63	35.270,73	-35.270,73
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	250,63	35.270,73	-35.270,73
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.004.498,00	5.004.498,00	856.478,51	3.368.398,16	1.636.099,84
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	5.004.498,00	5.004.498,00	856.478,51	3.368.398,16	1.636.099,84
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.004.498,00	5.004.498,00	856.478,51	3.368.398,16	1.636.099,84
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	856.478,51	3.358.584,39	1.641.415,61
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.498,00	4.498,00	0,00	9.813,77	-5.315,77
1.1.2 Taxas	786.313,00	786.313,00	73.822,53	417.560,98	368.752,02
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	636.747,00	636.747,00	64.083,22	388.198,13	248.548,87
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	606.747,00	606.747,00	62.456,22	385.795,13	220.951,87
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	606.747,00	606.747,00	62.456,22	385.795,13	220.951,87
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	500.000,00	500.000,00	62.389,59	339.539,79	160.460,21
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.185,00	6.185,00	0,00	0,00	6.185,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	562,00	562,00	0,00	0,00	562,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	66,63	46.255,34	53.744,66

1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	1.627,00	2.403,00	27.597,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	30.000,00	30.000,00	1.627,00	2.403,00	27.597,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	149.566,00	149.566,00	9.739,31	29.362,85	120.203,15
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	149.566,00	149.566,00	9.739,31	29.362,85	120.203,15
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	149.566,00	149.566,00	9.739,31	29.362,85	120.203,15
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.374,00	3.374,00	2.003,63	2.223,54	1.150,46
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	146.192,00	146.192,00	7.735,68	27.139,31	119.052,69
1.1.3 Contribuição de Melhoria	11.246,00	11.246,00	0,00	0,00	11.246,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	11.246,00	11.246,00	0,00	0,00	11.246,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	11.246,00	11.246,00	0,00	0,00	11.246,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	11.246,00	11.246,00	0,00	0,00	11.246,00
1.2 Contribuições	196.401,00	196.401,00	141.538,45	500.920,88	-304.519,88
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.401,00	196.401,00	141.538,45	500.920,88	-304.519,88
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.401,00	196.401,00	141.538,45	500.920,88	-304.519,88
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.401,00	196.401,00	141.538,45	500.920,88	-304.519,88
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	196.401,00	196.401,00	141.538,45	500.920,88	-304.519,88
1.3 Receita Patrimonial	1.310.322,00	1.310.322,00	310.626,70	1.193.315,99	117.006,01
1.3.2 Valores Mobiliários	1.294.578,00	1.294.578,00	310.626,70	1.193.315,99	101.262,01
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.294.578,00	1.294.578,00	310.626,70	1.193.315,99	101.262,01
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.294.578,00	1.294.578,00	310.626,70	1.193.315,99	101.262,01
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	1.294.578,00	1.294.578,00	310.626,70	1.193.315,99	101.262,01

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.294.578,00	1.294.578,00	310.626,70	1.193.315,99	101.262,01
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	438.575,00	438.575,00	17.837,30	110.656,66	327.918,34
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	151.815,00	151.815,00	1.284,58	14.259,38	137.555,62
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	59.377,00	59.377,00	5.213,03	39.850,67	19.526,33
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.361,00	2.361,00	0,00	0,00	2.361,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	3.042,00	3.042,00	678,59	4.901,33	-1.859,33
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	31.495,00	31.495,00	6.326,51	24.337,99	7.157,01
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	184.928,00	184.928,00	143.191,94	435.047,52	-250.119,52
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	67.473,00	67.473,00	16.421,60	53.580,29	13.892,71
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.362,00	2.362,00	211,74	961,35	1.400,65
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.599,00	3.599,00	546,00	1.821,89	1.777,11
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.125,00	1.125,00	0,00	0,00	1.125,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	8.209,00	8.209,00	3.760,29	3.770,63	4.438,37
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	189.461,00	189.461,00	37.343,90	219.650,69	-30.189,69
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	101.213,00	101.213,00	2.716,19	15.264,34	85.948,66
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	92,35	262,20	-262,20
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	675,00	675,00	65,63	156,78	518,22
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.125,00	1.125,00	0,00	0,00	1.125,00
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	33,81	1.405,33	-1.405,33
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	19.315,94	55.627,69	-55.627,69
1.3.2.1.01.1.1.69 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial da União	0,00	0,00	9.389,50	14.753,23	-14.753,23
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	47.743,00	47.743,00	46.197,80	197.008,02	-149.265,02
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.744,00	15.744,00	0,00	0,00	15.744,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	15.744,00	15.744,00	0,00	0,00	15.744,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	15.744,00	15.744,00	0,00	0,00	15.744,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15.744,00	15.744,00	0,00	0,00	15.744,00
1.7 Transferências Correntes	77.687.013,00	77.687.013,00	17.674.869,02	70.817.478,51	6.869.534,49
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	49.440.494,00	49.440.494,00	10.302.980,66	41.733.131,94	7.707.362,06
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.400.810,00	25.400.810,00	6.222.114,53	22.808.783,18	2.592.026,82
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.400.000,00	25.400.000,00	6.221.635,19	22.807.833,07	2.592.166,93
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.400.000,00	22.400.000,00	4.546.981,30	21.133.179,18	1.266.820,82
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.400.000,00	22.400.000,00	4.546.981,30	21.133.179,18	1.266.820,82
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.000.000,00	28.000.000,00	5.683.726,54	26.416.473,63	1.583.526,37
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.600.000,00	-5.600.000,00	-1.136.745,24	-5.283.294,45	-316.705,55

1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	1.674.653,89	1.674.653,89	1.325.346,11
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	1.674.653,89	1.674.653,89	1.325.346,11
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.000.000,00	3.000.000,00	1.674.653,89	1.674.653,89	1.325.346,11
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	810,00	810,00	479,34	950,11	-140,11
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	810,00	810,00	479,34	950,11	-140,11
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.125,00	1.125,00	599,16	1.187,59	-62,59
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-315,00	-315,00	-119,82	-237,48	-77,52
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.462.871,00	1.462.871,00	200.979,61	787.619,91	675.251,09
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	135.486,00	135.486,00	33.587,32	207.525,65	-72.039,65
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	135.486,00	135.486,00	33.587,32	207.525,65	-72.039,65
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.068.502,00	1.068.502,00	167.392,29	580.094,26	488.407,74
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	16.870,00	16.870,00	849,39	4.951,07	11.918,93
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	16.870,00	16.870,00	849,39	4.951,07	11.918,93
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	16.870,00	16.870,00	849,39	4.951,07	11.918,93
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	737.880,00	737.880,00	0,00	0,00	737.880,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	737.880,00	737.880,00	0,00	0,00	737.880,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	313.752,00	313.752,00	166.542,90	575.143,19	-261.391,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	313.752,00	313.752,00	166.542,90	575.143,19	-261.391,19
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	258.883,00	258.883,00	0,00	0,00	258.883,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	258.883,00	258.883,00	0,00	0,00	258.883,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	14.760.119,00	14.760.119,00	2.908.443,38	14.626.704,96	133.414,04

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.760.119,00	13.760.119,00	2.908.443,38	13.670.314,96	89.804,04
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	6.794.863,00	6.794.863,00	1.552.291,25	5.666.499,55	1.128.363,45
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.794.863,00	6.794.863,00	1.552.291,25	5.666.499,55	1.128.363,45
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.556.504,00	6.556.504,00	1.042.263,64	3.806.411,94	2.750.092,06
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	510.027,61	510.027,61	-510.027,61
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	238.359,00	238.359,00	0,00	1.350.060,00	-1.111.701,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	3.867.932,00	3.867.932,00	908.192,68	6.672.171,74	-2.804.239,74
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	3.867.932,00	3.867.932,00	908.192,68	6.672.171,74	-2.804.239,74
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.586.686,00	3.586.686,00	387.751,12	4.851.730,18	-1.265.044,18
1.7.1.3.50.2.1.97 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	500.135,00	500.135,00	-500.135,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	281.246,00	281.246,00	20.306,56	1.320.306,56	-1.039.060,56
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	426.205,00	426.205,00	89.764,18	195.822,99	230.382,01
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	426.205,00	426.205,00	89.764,18	195.822,99	230.382,01
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	426.205,00	426.205,00	89.764,18	195.822,99	230.382,01
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	185.551,00	185.551,00	31.605,20	132.420,80	53.130,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	185.551,00	185.551,00	31.605,20	132.420,80	53.130,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	185.551,00	185.551,00	31.605,20	132.420,80	53.130,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.250.378,00	2.250.378,00	326.590,07	1.003.399,88	1.246.978,12
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.250.378,00	2.250.378,00	326.590,07	1.003.399,88	1.246.978,12
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	326.590,07	1.003.399,88	-1.003.399,88
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.250.378,00	2.250.378,00	0,00	0,00	2.250.378,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	235.190,00	235.190,00	0,00	0,00	235.190,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	235.190,00	235.190,00	0,00	0,00	235.190,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	956.390,00	43.610,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	956.390,00	43.610,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.433.330,00	1.433.330,00	293.710,75	1.199.957,79	233.372,21
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	743.833,00	743.833,00	192.186,68	841.643,38	-97.810,38
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	743.833,00	743.833,00	192.186,68	841.643,38	-97.810,38
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	28.819,00	28.819,00	0,00	3.210,00	25.609,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	28.819,00	28.819,00	0,00	3.210,00	25.609,00

1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	282.127,00	282.127,00	67.286,25	290.542,50	-8.415,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	282.127,00	282.127,00	67.286,25	290.542,50	-8.415,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	79.481,00	79.481,00	29.830,00	104.405,00	-24.924,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	61.851,00	61.851,00	15.440,00	54.040,00	7.811,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	127.075,00	127.075,00	18.816,00	112.896,00	14.179,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.973,00	6.973,00	1.618,50	9.711,00	-2.738,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.747,00	6.747,00	1.581,75	9.490,50	-2.743,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	85.500,00	85.500,00	34.237,82	60.061,91	25.438,09
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	85.500,00	85.500,00	34.237,82	60.061,91	25.438,09
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.996,00	8.996,00	2.691,65	4.721,85	4.274,15
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	41.080,00	41.080,00	22.825,22	40.041,28	1.038,72
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	35.424,00	35.424,00	8.720,95	15.298,78	20.125,22
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	4.500,00	-4.500,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	4.500,00	-4.500,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	293.051,00	293.051,00	0,00	0,00	293.051,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	293.051,00	293.051,00	0,00	0,00	293.051,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	293.051,00	293.051,00	0,00	0,00	293.051,00

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.162.709,00	1.162.709,00	321.110,95	1.337.836,14	-175.127,14
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	891.139,00	891.139,00	321.110,95	1.296.182,87	-405.043,87
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	891.139,00	891.139,00	321.110,95	1.296.182,87	-405.043,87
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	891.139,00	891.139,00	321.190,11	1.297.145,52	-406.006,52
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-79,16	-962,65	962,65
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	166.459,00	166.459,00	0,00	0,00	166.459,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	166.459,00	166.459,00	0,00	0,00	166.459,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	166.459,00	166.459,00	0,00	0,00	166.459,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	105.111,00	105.111,00	0,00	0,00	105.111,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	105.111,00	105.111,00	0,00	0,00	105.111,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	105.111,00	105.111,00	0,00	0,00	105.111,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	41.653,27	-41.653,27
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	41.653,27	-41.653,27
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.476.402,00	1.476.402,00	349.450,20	767.967,48	708.434,52
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.476.402,00	1.476.402,00	349.450,20	767.967,48	708.434,52
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.476.402,00	1.476.402,00	349.450,20	767.967,48	708.434,52
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	274.407,00	274.407,00	38.300,29	101.449,70	172.957,30
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	11.246,00	11.246,00	24.570,72	100.934,40	-89.688,40
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.374,00	3.374,00	0,00	0,00	3.374,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	85.466,00	85.466,00	30.467,01	86.763,25	-1.297,25
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	95.587,00	95.587,00	32.799,93	85.707,93	9.879,07
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	39.360,00	39.360,00	14.757,47	39.363,30	-3,30
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	13.495,00	13.495,00	4.994,83	13.322,95	172,05
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	10.121,00	10.121,00	3.559,95	9.495,63	625,37
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	0,00	30.908,32	-30.908,32
1.7.1.6.50.0.1.21 Estrutura SUA Custeio GND3	0,00	0,00	200.000,00	300.022,00	-300.022,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	929.846,00	929.846,00	0,00	0,00	929.846,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.744.253,00	1.744.253,00	0,00	0,00	1.744.253,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	206.253,00	206.253,00	0,00	0,00	206.253,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	206.253,00	206.253,00	0,00	0,00	206.253,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	206.253,00	206.253,00	0,00	0,00	206.253,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00

1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	7.171,24	204.262,48	1.795.737,52
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	175.577,52	-175.577,52
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	175.577,52	-175.577,52
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	7.171,24	28.684,96	1.971.315,04
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	7.171,24	28.684,96	1.971.315,04
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	7.171,24	28.684,96	1.971.315,04
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.027.968,00	15.027.968,00	4.955.246,27	18.349.777,23	-3.321.809,23
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.451.589,00	10.451.589,00	4.659.473,07	17.699.566,78	-7.247.977,78
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	4.474.575,98	15.869.095,64	-7.069.095,64
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	4.474.575,98	15.869.095,64	-7.069.095,64
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	5.593.219,93	20.041.134,64	-9.041.134,64

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.200.000,00	-2.200.000,00	-1.118.643,95	-4.172.039,00	1.972.039,00
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	155.911,60	915.776,02	684.223,98
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	155.911,60	915.776,02	684.223,98
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	194.889,29	1.144.718,87	855.281,13
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-400.000,00	-400.000,00	-38.977,69	-228.942,85	-171.057,15
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.928,00	5.928,00	22.022,55	893.536,56	-887.608,56
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.928,00	5.928,00	22.022,55	893.536,56	-887.608,56
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.266,00	8.266,00	27.528,17	1.116.920,60	-1.108.654,60
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.338,00	-2.338,00	-5.505,62	-223.384,04	221.046,04
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.661,00	45.661,00	6.962,94	21.158,56	24.502,44
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.661,00	45.661,00	6.962,94	21.158,56	24.502,44
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	108.356,00	108.356,00	51.841,35	250.259,05	-141.903,05
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	108.356,00	108.356,00	51.841,35	250.259,05	-141.903,05
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	108.356,00	108.356,00	51.841,35	250.259,05	-141.903,05
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	471.828,00	471.828,00	250.000,00	250.000,00	221.828,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	471.828,00	471.828,00	250.000,00	250.000,00	221.828,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	471.828,00	471.828,00	250.000,00	250.000,00	221.828,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	471.828,00	471.828,00	250.000,00	250.000,00	221.828,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.996.195,00	3.996.195,00	0,00	145.076,40	3.851.118,60
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	81.965,00	81.965,00	0,00	145.076,40	-63.111,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	81.965,00	81.965,00	0,00	145.076,40	-63.111,40
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	145.076,40	-145.076,40
1.7.2.4.51.0.1.02 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	81.965,00	81.965,00	0,00	0,00	81.965,00
Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.914.230,00	3.914.230,00	0,00	0,00	3.914.230,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.914.230,00	3.914.230,00	0,00	0,00	3.914.230,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	3.914.230,00	3.914.230,00	0,00	0,00	3.914.230,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	-6.068,15	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	-6.068,15	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	-6.068,15	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	-6.068,15	0,00	0,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	17.000,00	-17.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	17.000,00	-17.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	17.000,00	-17.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	5.000,00	17.000,00	-17.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	5.000,00	17.000,00	-17.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.218.551,00	13.218.551,00	2.411.642,09	10.717.569,34	2.500.981,66
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.218.551,00	13.218.551,00	2.411.642,09	10.717.569,34	2.500.981,66

1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.218.551,00	13.218.551,00	2.411.642,09	10.717.569,34	2.500.981,66
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.218.551,00	13.218.551,00	2.411.642,09	10.717.569,34	2.500.981,66
1.9 Outras Receitas Correntes	4.823.909,00	4.823.909,00	87.443,65	269.604,83	4.554.304,17
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.282,00	50.282,00	0,00	0,00	50.282,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.282,00	50.282,00	0,00	0,00	50.282,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	50.282,00	50.282,00	0,00	0,00	50.282,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.282,00	50.282,00	0,00	0,00	50.282,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000.000,00	1.000.000,00	32.341,23	105.632,31	894.367,69
1.9.2.2 Restituições	1.000.000,00	1.000.000,00	32.341,23	105.632,31	894.367,69
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.000.000,00	1.000.000,00	32.341,23	105.632,31	894.367,69
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	32.341,23	105.632,31	894.367,69
1.9.9 Demais Receitas Correntes	3.773.627,00	3.773.627,00	55.102,42	163.972,52	3.609.654,48
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	3.773.627,00	3.773.627,00	55.102,42	163.972,52	3.609.654,48
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
1.9.9.9.99 Outras Receitas	273.627,00	273.627,00	55.102,42	163.972,52	109.654,48
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	273.627,00	273.627,00	55.102,42	163.972,52	109.654,48
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	273.627,00	273.627,00	55.102,42	163.972,52	109.654,48
1.9.9.9.99.3.1.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	273.627,00	273.627,00	55.102,42	163.972,52	109.654,48
2 Receitas de Capital	9.714.432,00	9.714.432,00	566.148,63	1.163.648,63	8.550.783,37
2.1 Operações de Crédito	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	3.263.921,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	3.263.921,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	3.263.921,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	3.263.921,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.263.921,00	3.263.921,00	0,00	0,00	3.263.921,00
2.2 Alienação de Bens	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	8.350,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	8.350,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	8.350,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	8.350,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00	8.350,00
2.4 Transferências de Capital	2.824.412,00	2.824.412,00	566.148,63	1.163.648,63	1.660.763,37
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.537.288,00	2.537.288,00	566.148,63	1.063.648,63	1.473.639,37
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	38.959,00	38.959,00	0,00	0,00	38.959,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.222,00	25.222,00	0,00	0,00	25.222,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	7.509,00	7.509,00	0,00	0,00	7.509,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	7.509,00	7.509,00	0,00	0,00	7.509,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	11.808,00	11.808,00	0,00	0,00	11.808,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	11.808,00	11.808,00	0,00	0,00	11.808,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.905,00	5.905,00	0,00	0,00	5.905,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	5.905,00	5.905,00	0,00	0,00	5.905,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.737,00	13.737,00	0,00	0,00	13.737,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	13.737,00	13.737,00	0,00	0,00	13.737,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.136.521,00	1.136.521,00	0,00	0,00	1.136.521,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	247.874,00	247.874,00	0,00	0,00	247.874,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	247.874,00	247.874,00	0,00	0,00	247.874,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	247.874,00	247.874,00	0,00	0,00	247.874,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	68.035,00	68.035,00	0,00	0,00	68.035,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	68.035,00	68.035,00	0,00	0,00	68.035,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	68.035,00	68.035,00	0,00	0,00	68.035,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	820.612,00	820.612,00	0,00	0,00	820.612,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	820.612,00	820.612,00	0,00	0,00	820.612,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	820.612,00	820.612,00	0,00	0,00	820.612,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.361.808,00	1.361.808,00	566.148,63	1.063.648,63	298.159,37
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.350.000,00	1.350.000,00	566.148,63	1.063.648,63	286.351,37

2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.350.000,00	1.350.000,00	566.148,63	1.063.648,63	286.351,37
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.350.000,00	1.350.000,00	566.148,63	1.063.648,63	286.351,37
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	11.808,00	11.808,00	0,00	0,00	11.808,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	11.808,00	11.808,00	0,00	0,00	11.808,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	287.124,00	287.124,00	0,00	100.000,00	187.124,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.124,00	60.124,00	0,00	100.000,00	-39.876,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.124,00	60.124,00	0,00	0,00	60.124,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.124,00	60.124,00	0,00	0,00	60.124,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	60.124,00	60.124,00	0,00	0,00	60.124,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	3.617.749,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	3.617.749,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	3.617.749,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	3.617.749,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	3.617.749,00	3.617.749,00	0,00	0,00	3.617.749,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.978.299,00	103.978.299,00	20.378.695,99	80.553.383,67	23.424.915,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	103.978.299,00	103.978.299,00	20.378.695,99	80.553.383,67	23.424.915,33
DÉFICIT (VI) [1]				54.442,32	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				80.607.825,99	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	7.291.208,59		7.291.208,59	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.291.208,59		7.291.208,59	

MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.976.299,00	146.751.402,38	17.894.203,93	109.064.236,93	37.687.165,45	20.989.171,23	80.607.825,99	66.143.576,39	78.807.015,60	0,00
3 Despesas Correntes	78.289.758,00	113.241.614,00	16.098.173,52	99.326.252,29	13.915.361,71	19.564.689,69	73.896.181,25	39.345.432,75	72.095.370,86	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.108.148,00	58.655.670,24	7.454.020,69	53.183.279,49	5.472.390,75	10.105.976,78	36.248.228,96	22.407.441,28	34.995.351,55	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	46.108.148,00	58.655.670,24	7.454.020,69	53.183.279,49	5.472.390,75	10.105.976,78	36.248.228,96	22.407.441,28	34.995.351,55	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.885.673,00	8.885.361,04	1.105.358,06	7.763.321,58	1.122.039,46	1.676.829,34	5.481.613,75	3.403.747,29	5.479.415,26	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.854.199,00	39.978.890,19	6.211.896,72	36.218.051,24	3.760.838,95	6.788.583,46	24.668.340,81	15.310.549,38	24.668.340,81	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.255.596,00	7.989.028,17	17.848,59	7.457.940,28	531.087,89	1.247.503,22	4.752.178,48	3.236.849,69	3.614.954,89	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	8.964,00	1.473.529,45	0,00	1.460.790,04	12.739,41	290.256,39	1.134.099,08	339.430,37	1.026.464,17	0,00

PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	9.861,00	248.588,89	118.917,32	247.176,31	1.412,58	97.204,37	188.596,80	59.992,09	182.776,38	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.855,00	80.272,50	0,00	36.000,04	44.272,46	5.600,00	23.400,04	56.872,46	23.400,04	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.171.610,00	54.585.943,76	8.644.152,83	46.142.972,80	8.442.970,96	9.458.712,91	37.647.952,29	16.937.991,47	37.100.019,31	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.320.362,00	9.891.929,16	1.922.240,44	7.844.769,22	2.047.159,94	2.247.735,64	6.758.101,73	3.133.827,43	6.758.101,73	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	3.153.181,00	1.615.060,02	-35.000,00	543.613,76	1.071.446,26	60.831,96	438.009,84	1.177.050,18	438.009,84	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	162.181,00	487.430,76	200.000,00	456.000,00	31.430,76	200.000,00	456.000,00	31.430,76	456.000,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	5.000,00	7.789.438,38	1.757.240,44	6.845.155,46	944.282,92	1.986.903,68	5.864.091,89	1.925.346,49	5.864.091,89	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	136.181,00	118.155,00	-15.600,00	102.555,00	15.600,00	17.855,50	74.870,00	43.285,00	67.086,75	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	136.181,00	118.155,00	-15.600,00	102.555,00	15.600,00	17.855,50	74.870,00	43.285,00	67.086,75	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.715.067,00	44.575.859,60	6.737.512,39	38.195.648,58	6.380.211,02	7.193.121,77	30.814.980,56	13.760.879,04	30.274.830,83	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	903.307,00	300.401,31	10.000,00	174.010,00	126.391,31	8.800,00	172.060,00	128.341,31	172.060,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.361,00	27,38	0,00	0,00	27,38	0,00	0,00	27,38	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.096.393,00	8.855.921,82	1.877.144,01	7.370.139,13	1.485.782,69	1.582.239,91	5.579.641,27	3.276.280,55	5.348.798,04	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	78.172,00	22.400,00	6.000,00	6.000,00	16.400,00	6.000,00	6.000,00	16.400,00	6.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	770.467,00	1.054.122,26	236.832,42	753.432,12	300.690,14	212.168,37	556.209,38	497.912,88	523.657,48	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	688.843,00	410.268,50	42.341,25	222.726,54	187.541,96	0,00	158.149,19	252.119,31	158.149,19	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	522.000,00	5.298.095,12	1.161.993,86	5.084.517,76	213.577,36	1.672.273,07	4.511.128,67	786.966,45	4.511.128,67	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.400,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.803.245,00	758.682,40	27.800,00	618.764,90	139.917,50	105.887,48	340.967,99	417.714,41	337.417,99	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.144.875,00	20.051.005,94	2.895.860,54	16.600.993,17	3.450.012,77	2.503.616,34	12.862.970,40	7.188.035,54	12.626.421,17	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.318.774,00	138.476,63	1.195,80	84.889,20	53.587,43	16.916,70	56.729,50	81.747,13	56.729,50	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	1.218.230,73	6.314,37	1.192.150,74	26.079,99	264.633,05	808.102,69	410.128,04	779.710,66	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	352.410,00	598.971,26	45.390,00	585.518,92	13.452,34	87.142,50	375.346,90	223.624,36	370.926,70	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	65.362,00	510.285,13	58.708,22	510.239,52	45,61	106.123,23	478.884,64	31.400,49	477.429,54	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	669.141,00	2.780.856,39	-7.713,02	2.618.330,40	162.525,99	1.915,00	2.568.453,75	212.402,64	2.566.065,71	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	263.914,00	2.561.114,73	375.644,94	2.358.936,18	202.178,55	625.406,12	2.325.336,18	235.778,55	2.325.336,18	0,00
4 Despesas de Capital	24.886.541,00	33.417.879,07	1.796.030,41	9.737.984,64	23.679.894,43	1.424.481,54	6.711.644,74	26.706.234,33	6.711.644,74	0,00
44 INVESTIMENTO	22.886.541,00	31.297.871,91	2.433.456,45	7.677.977,48	23.619.894,43	812.204,96	4.918.947,89	26.378.924,02	4.918.947,89	0,00

4450 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	405.038,03	0,00	213.000,00	192.038,03	0,00	213.000,00	192.038,03	213.000,00	0,00
445042 AUXÍLIOS	0,00	405.038,03	0,00	213.000,00	192.038,03	0,00	213.000,00	192.038,03	213.000,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	22.886.541,00	30.892.833,88	2.433.456,45	7.464.977,48	23.427.856,40	812.204,96	4.705.947,89	26.186.885,99	4.705.947,89	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	1.172.814,00	668.183,60	43.481,70	288.825,51	379.358,09	36.589,81	245.343,81	422.839,79	245.343,81	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.231.545,00	888.211,23	264.500,20	611.098,60	277.112,63	158.857,60	330.712,64	557.498,59	330.712,64	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.230.728,00	14.635.567,01	1.979.623,06	5.098.185,38	9.537.381,63	604.051,11	3.076.957,75	11.558.609,26	3.076.957,75	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.369.181,00	14.119.570,04	145.851,49	1.458.377,99	12.661.192,05	12.706,44	1.044.443,69	13.075.126,35	1.044.443,69	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	877.273,00	581.302,00	0,00	8.490,00	572.812,00	0,00	8.490,00	572.812,00	8.490,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000.000,00	2.120.007,16	-637.426,04	2.060.007,16	60.000,00	612.276,58	1.792.696,85	327.310,31	1.792.696,85	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	2.120.007,16	-637.426,04	2.060.007,16	60.000,00	612.276,58	1.792.696,85	327.310,31	1.792.696,85	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000,00	2.120.007,16	-637.426,04	2.060.007,16	60.000,00	612.276,58	1.792.696,85	327.310,31	1.792.696,85	0,00
9 Reserva de Contingência	800.000,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026										
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3391 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339193 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.978.299,00	146.753.402,38	17.894.203,93	109.064.236,93	37.689.165,45	20.989.171,23	80.607.825,99	66.145.576,39	78.807.015,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	103.978.299,00	146.753.402,38	17.894.203,93	109.064.236,93	37.689.165,45	20.989.171,23	80.607.825,99	66.145.576,39	78.807.015,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	103.978.299,00	146.753.402,38	17.894.203,93	109.064.236,93	37.689.165,45	20.989.171,23	80.607.825,99	66.145.576,39	78.807.015,60	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.	Contadora

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE PARELHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**103.976.299,00**	**146.751.402,38**	**17.894.203,93**	**109.064.236,93**	**100,00**	**37.687.165,45**	**20.989.171,23**	**80.607.825,99**	**100,00**	**66.143.576,39**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	4.347.000,00	4.477.259,84	136.371,08	4.111.932,96	3,77	365.326,88	618.501,27	2.824.414,38	3,50	1.652.845,46	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.303.000,00	4.477.259,84	136.371,08	4.111.932,96	3,77	365.326,88	618.501,27	2.824.414,38	3,50	1.652.845,46	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	17.115.005,00	18.703.496,39	1.716.250,48	18.106.503,46	16,60	596.992,93	3.505.371,82	13.656.473,06	16,94	5.047.023,33	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	80.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.495.005,00	18.178.885,34	1.628.070,96	17.633.350,41	16,17	545.534,93	3.472.163,88	13.416.428,80	16,64	4.762.456,54	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	30.621,12	15.673,12	24.163,12	0,02	6.458,00	0,00	8.490,00	0,01	22.131,12	0,00
124 CONTROLE INTERNO	230.000,00	231.675,00	4.800,00	231.675,00	0,21	0,00	33.207,94	122.412,76	0,15	109.262,24	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00	5.074,93	4.436,00	5.074,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.074,93	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	100.000,00	212.240,00	63.270,40	212.240,00	0,19	0,00	0,00	109.141,50	0,14	103.098,50	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	244.000,00	845.702,42	20.474,37	772.027,35	0,71	73.675,07	136.304,51	524.749,20	0,65	320.953,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.000,00	775.702,42	20.474,37	772.027,35	0,71	3.675,07	136.304,51	524.749,20	0,65	250.953,22	0,00
181 POLICIAMENTO	55.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.250.000,00	7.199.420,15	1.311.313,29	6.281.210,82	5,76	918.209,33	1.285.171,60	4.292.539,59	5,33	2.906.880,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.286.000,00	2.215.323,67	341.128,55	2.138.754,20	1,96	76.569,47	474.492,31	1.483.880,26	1,84	731.443,41	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	66.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	425.000,00	593.266,66	226.868,61	437.149,14	0,40	156.117,52	255.663,07	372.328,71	0,46	220.937,95	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	743.000,00	1.385.496,76	107.910,53	1.138.818,49	1,04	246.678,27	139.683,06	960.606,66	1,19	424.890,10	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.432.000,00	2.720.559,44	551.662,66	2.351.961,64	2,16	368.597,80	384.993,71	1.343.695,58	1,67	1.376.863,86	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	298.000,00	280.773,62	83.742,94	214.527,35	0,20	66.246,27	30.339,45	132.028,38	0,16	148.745,24	0,00
10 SAÚDE	36.686.373,00	46.972.823,11	3.367.213,39	36.327.463,05	33,31	10.645.360,06	7.971.795,35	28.033.701,10	34,78	18.939.122,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.765.000,00	5.128.758,26	1.004.443,77	4.950.741,63	4,54	178.016,63	1.189.541,53	4.167.298,92	5,17	961.459,34	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.381.373,00	16.523.316,99	608.866,96	11.504.086,86	10,55	5.019.230,13	2.081.768,59	7.734.305,01	9,59	8.789.011,98	0,00
MUNICIPIO DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.070.000,00	21.357.629,66	1.728.282,73	17.438.044,09	15,99	3.919.585,57	4.263.003,37	14.553.069,81	18,05	6.804.559,85	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	520.000,00	369.809,46	-5.876,07	354.428,54	0,32	15.380,92	57.918,62	208.936,69	0,26	160.872,77	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	600.000,00	661.829,75	10.353,26	397.049,71	0,36	264.780,04	70.018,83	258.329,16	0,32	403.500,59	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.350.000,00	2.931.478,99	21.142,74	1.683.112,22	1,54	1.248.366,77	309.544,41	1.111.761,51	1,38	1.819.717,48	0,00
11 TRABALHO	1.191.000,00	3.561.094,79	363.679,74	2.218.974,31	2,03	1.342.120,48	363.679,74	2.218.974,31	2,75	1.342.120,48	0,00
333 EMPREGABILIDADE	1.191.000,00	3.561.094,79	363.679,74	2.218.974,31	2,03	1.342.120,48	363.679,74	2.218.974,31	2,75	1.342.120,48	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.680.000,00	31.204.960,31	8.217.118,66	27.290.949,99	25,02	3.914.010,32	5.163.619,41	19.675.183,64	24,41	11.529.776,67	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.970.000,00	16.834.038,30	3.665.353,30	15.142.114,94	13,88	1.691.923,36	2.851.447,14	11.208.139,46	13,90	5.625.898,84	0,00
362 ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

364 ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.600.000,00	14.274.975,56	4.551.243,70	12.131.838,73	11,12	2.143.136,83	2.309.662,57	8.460.501,56	10,50	5.814.474,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	9.192,79	0,00	2.152,00	0,00	7.040,79	0,00	0,00	0,00	9.192,79	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	35.322,66	521,66	1.344,32	0,00	33.978,34	309,70	822,66	0,00	34.500,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	40.000,00	37.931,00	0,00	0,00	0,00	37.931,00	0,00	0,00	0,00	37.931,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	13.500,00	0,00	13.500,00	0,01	0,00	2.200,00	5.719,96	0,01	7.780,04	0,00
13 CULTURA	210.000,00	157.117,48	14.702,88	56.117,48	0,05	101.000,00	28.002,88	53.043,48	0,07	104.074,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	110.000,00	106.117,48	14.702,88	56.117,48	0,05	50.000,00	28.002,88	53.043,48	0,07	53.074,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	333.000,00	411.362,16	9.530,07	381.930,35	0,35	29.431,81	63.065,40	232.292,35	0,29	179.069,81	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	31.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	248.000,00	396.362,16	9.530,07	381.930,35	0,35	14.431,81	63.065,40	232.292,35	0,29	164.069,81	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	3.980.000,00	11.805.543,86	1.334.479,27	2.758.980,95	2,53	9.046.562,91	233.522,60	1.008.429,97	1,25	10.797.113,89	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.325.000,00	10.683.409,25	1.326.078,85	2.334.852,97	2,14	8.348.556,28	97.367,14	637.431,47	0,79	10.045.977,78	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.650.000,00	1.122.134,61	8.400,42	424.127,98	0,39	698.006,63	136.155,46	370.998,50	0,46	751.136,11	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
16 HABITAÇÃO	259.000,00	203.249,22	21.342,10	21.342,10	0,02	181.907,12	0,00	0,00	0,00	203.249,22	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	111.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	148.000,00	168.249,22	21.342,10	21.342,10	0,02	146.907,12	0,00	0,00	0,00	168.249,22	0,00
17 SANEAMENTO	465.000,00	322.424,99	0,00	246.200,00	0,23	76.224,99	38.000,00	151.200,00	0,19	171.224,99	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	135.000,00	39.999,00	0,00	0,00	0,00	39.999,00	0,00	0,00	0,00	39.999,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	330.000,00	282.425,99	0,00	246.200,00	0,23	36.225,99	38.000,00	151.200,00	0,19	131.225,99	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.170.000,00	2.588.587,71	724.654,54	2.585.125,54	2,37	3.462,17	670.090,78	1.664.958,57	2,07	923.629,14	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	145.000,00	46.599,00	0,00	46.599,00	0,04	0,00	7.766,50	31.066,00	0,04	15.533,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.025.000,00	2.541.988,71	724.654,54	2.538.526,54	2,33	3.462,17	662.324,28	1.633.892,57	2,03	908.096,14	0,00
20 AGRICULTURA	1.530.000,00	702.677,49	243.249,33	407.441,79	0,37	295.235,70	9.047,84	169.224,93	0,21	533.452,56	0,00
605 ABASTECIMENTO	930.000,00	179.856,70	0,00	4.856,70	0,00	175.000,00	908,30	2.975,70	0,00	176.881,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	390.000,00	23.688,34	0,00	3.688,34	0,00	20.000,00	0,00	3.688,34	0,00	20.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	210.000,00	499.132,45	243.249,33	398.896,75	0,37	100.235,70	8.139,54	162.560,89	0,20	336.571,56	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	695.000,00	3.747.153,95	490.910,30	3.711.553,95	3,40	35.600,00	34.509,69	3.170.536,42	3,93	576.617,53	0,00
695 TURISMO	695.000,00	3.747.153,95	490.910,30	3.711.553,95	3,40	35.600,00	34.509,69	3.170.536,42	3,93	576.617,53	0,00
25 ENERGIA	3.630.921,00	7.839.780,27	189.137,03	627.226,90	0,58	7.212.553,37	145.393,25	523.772,57	0,65	7.316.007,70	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	3.630.921,00	7.839.780,27	189.137,03	627.226,90	0,58	7.212.553,37	145.393,25	523.772,57	0,65	7.316.007,70	0,00
26 TRANSPORTE	855.000,00	1.206.388,99	281.464,05	291.960,05	0,27	914.428,94	0,00	10.496,00	0,01	1.195.892,99	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	855.000,00	1.206.388,99	281.464,05	291.960,05	0,27	914.428,94	0,00	10.496,00	0,01	1.195.892,99	0,00
27 DESPORTO E LAZER	525.000,00	2.590.442,78	89.739,39	807.288,72	0,74	1.783.154,06	110.818,51	605.139,57	0,75	1.985.303,21	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	525.000,00	2.590.442,78	89.739,39	807.288,72	0,74	1.783.154,06	110.818,51	605.139,57	0,75	1.985.303,21	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.010.000,00	2.120.007,16	-637.426,04	2.060.007,16	1,89	60.000,00	612.276,58	1.792.696,85	2,22	327.310,31	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.010.000,00	2.120.007,16	-637.426,04	2.060.007,16	1,89	60.000,00	612.276,58	1.792.696,85	2,22	327.310,31	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00	91.909,31	0,00	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00	0,00	91.909,31	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	91.909,31	0,00	0,00	0,00	91.909,31	0,00	0,00	0,00	91.909,31	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
MUNICIPIO DE PARELHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
TOTAL (III) = (I + II)	103.978.299,00	146.753.402,38	17.894.203,93	109.064.236,93	100,00	37.689.165,45	20.989.171,23	80.607.825,99	100,00	66.145.576,39	0,00
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA			***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***			***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***					
###.335.144-##			###.292.054-##			###.928.314-##					
Prefeito			Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.			Contadora					

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE PARELHAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.835.673,21**	**8.165.346,89**	**10.491.903,06**	**11.597.022,29**	**9.755.945,85**	**10.729.860,02**	**9.124.351,47**	**12.263.925,50**	**12.276.695,04**	**13.034.315,30**	**12.259.590,56**	**9.852.949,12**	**128.387.578,31**	**102.466.520,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**885.600,00**	**786.002,84**	**710.721,07**	**762.694,76**	**888.899,62**	**719.023,02**	**1.064.130,16**	**753.121,34**	**767.624,17**	**817.546,98**	**785.989,94**	**812.079,60**	**9.753.433,50**	**10.246.222,00**
IPTU	40.524,71	32.025,64	19.273,93	16.297,24	10.990,12	14.300,53	7.540,05	8.063,50	7.704,56	6.212,16	8.572,37	21.846,83	193.351,64	237.248,00
ISS	505.464,52	438.009,88	390.114,57	411.021,70	442.782,14	357.023,40	406.592,48	427.952,15	447.574,01	429.995,47	422.735,50	433.743,01	5.113.008,83	5.004.498,00
ITBI	46.282,17	27.679,83	25.031,09	15.654,57	10.912,82	19.349,14	26.306,22	25.876,66	32.372,76	34.868,76	22.954,71	24.770,30	312.059,03	134.946,00
IRRF	266.242,75	276.867,68	265.812,89	310.283,53	297.089,63	221.550,80	582.614,00	273.618,08	257.604,19	317.713,21	272.433,26	317.191,03	3.659.021,05	4.071.971,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.085,85	11.419,81	10.488,59	9.437,72	127.124,91	106.799,15	41.077,41	17.610,95	22.368,65	28.757,38	59.294,10	14.528,43	475.992,95	797.559,00
Contribuições	**44.867,97**	**44.463,69**	**39.943,85**	**41.836,70**	**63.847,45**	**72.555,73**	**78.601,27**	**71.799,86**	**72.578,12**	**0,00**	**141.538,45**	**0,00**	**672.033,09**	**196.401,00**
Receita Patrimonial	**653.338,09**	**140.613,75**	**129.879,29**	**357.218,82**	**141.756,03**	**128.420,40**	**165.079,67**	**133.342,02**	**169.258,81**	**144.832,36**	**183.431,90**	**127.194,80**	**2.474.365,94**	**1.310.322,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	133.338,09	140.613,75	129.879,29	357.218,82	141.756,03	128.420,40	165.079,67	133.342,02	169.258,81	144.832,36	183.431,90	127.194,80	1.954.365,94	1.294.578,00
Outras Receitas Patrimoniais	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	15.744,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**7.231.996,28**	**7.149.102,61**	**9.575.954,80**	**10.394.930,92**	**8.635.860,03**	**9.774.906,35**	**7.783.812,15**	**11.263.249,89**	**11.242.049,40**	**12.050.637,17**	**11.093.516,06**	**8.881.345,28**	**115.077.360,94**	**85.889.666,00**
Cota-Parte do FPM	3.615.425,35	2.424.738,77	3.296.043,73	5.307.858,62	3.374.903,78	4.243.265,09	2.569.553,85	3.025.400,04	3.661.694,56	3.857.929,77	4.102.557,07	3.255.823,36	42.735.193,99	31.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	944.546,40	1.123.215,65	933.716,45	1.045.750,72	2.491.529,94	2.377.337,56	2.511.231,24	2.882.582,84	1.747.770,76	2.437.462,37	2.963.726,44	2.629.493,49	24.088.363,86	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	149.615,14	122.730,12	33.109,09	72.923,08	66.185,25	86.635,28	129.074,16	162.819,41	238.870,88	266.244,60	66.495,11	128.394,18	1.523.096,30	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	459,82	2.110,38	184,74	1.015,08	229,73	23,57	0,00	205,14	24,15	105,84	24,60	574,56	4.957,61	1.125,00
Transferências da LC 61/1989	4.362,80	4.183,95	4.135,27	5.009,08	9.984,68	10.477,90	10.372,10	9.124,16	1.034.790,98	14.642,61	13.255,10	14.273,07	1.134.611,70	8.266,00
Transferências do FUNDEB	1.449.109,57	1.511.560,17	1.548.149,38	1.893.464,51	1.678.872,15	1.729.934,31	1.134.455,77	1.497.938,29	1.602.665,60	1.678.786,32	1.220.432,97	1.512.320,07	18.457.689,11	14.381.260,00
Outras Transferências Correntes	1.068.477,20	1.960.563,57	3.760.616,14	2.068.909,83	1.014.154,50	1.327.232,64	1.429.125,03	3.685.180,01	2.956.232,47	3.795.465,66	2.727.024,77	1.340.466,55	27.133.448,37	27.499.015,00
Outras Receitas Correntes	**19.870,87**	**45.164,00**	**35.404,05**	**40.341,09**	**25.582,72**	**34.954,52**	**32.728,22**	**42.412,39**	**25.184,54**	**21.298,79**	**55.114,21**	**32.329,44**	**410.384,84**	**4.823.909,00**
DEDUÇÕES (II)	**-679.844,09**	**-735.395,47**	**-853.437,70**	**-969.002,71**	**-1.188.566,53**	**-1.343.547,74**	**-1.044.046,11**	**-1.216.026,11**	**-1.500.442,20**	**-1.315.276,81**	**-1.094.280,71**	**-1.205.711,61**	**-13.145.577,79**	**11.702.653,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.500.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-679.844,09**	**-735.395,47**	**-853.437,70**	**-969.002,71**	**-1.188.566,53**	**-1.343.547,74**	**-1.044.046,11**	**-1.216.026,11**	**-1.500.442,20**	**-1.315.276,81**	**-1.094.280,71**	**-1.205.711,61**	**-13.145.577,79**	**8.202.653,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.155.829,12**	**7.429.951,42**	**9.638.465,36**	**10.628.019,58**	**8.567.379,32**	**9.386.312,28**	**8.080.305,36**	**11.047.899,39**	**10.776.252,84**	**11.719.038,49**	**11.165.309,85**	**8.647.237,51**	**115.242.000,52**	**90.763.867,00**

MUNICIPIO DE PARELHAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**614.183,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**750.022,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**1.564.205,77**	**1.026.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.155.829,12**	**6.815.767,65**	**9.638.465,36**	**10.628.019,58**	**8.567.379,32**	**9.386.312,28**	**8.080.305,36**	**11.047.899,39**	**10.026.230,84**	**11.719.038,49**	**10.965.309,85**	**8.647.237,51**	**113.677.794,75**	**89.737.867,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.060,00**	**500.135,00**	**0,00**	**1.500.195,00**	**270.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**179.124,00**	**179.124,00**	**43.502,16**	**50.026,20**	**191.278,00**	**191.278,00**	**191.278,00**	**191.278,00**	**191.278,00**	**191.278,00**	**191.278,00**	**38.904,00**	**1.829.626,36**	**1.000.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.976.705,12**	**6.636.643,65**	**9.594.963,20**	**10.577.993,38**	**8.376.101,32**	**9.195.034,28**	**7.889.027,36**	**10.856.621,39**	**9.834.952,84**	**10.527.700,49**	**10.273.896,85**	**8.608.333,51**	**110.347.973,39**	**88.467.867,00**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.	Contadora

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.	Contadora

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	94.263.867,00	79.389.735,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.246.222,00	6.608.414,83
IPTU	237.248,00	85.230,12
ISS	5.004.498,00	3.368.398,16
ITBI	134.946,00	197.411,37
IRRF	4.071.971,00	2.539.814,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	797.559,00	417.560,98
Receitas de Contribuições	196.401,00	500.920,88
Receita Patrimonial	1.310.322,00	1.193.315,99
Aplicações Financeiras (II)	1.294.578,00	1.193.315,99
Outras Receitas Patrimoniais	15.744,00	0,00
Transferências Correntes	77.687.013,00	70.817.478,51
Cota-Parte do FPM	25.400.000,00	22.807.833,07
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	15.869.095,64
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	915.776,02
Cota-Parte do ITR	810,00	950,11
Transferências da LC 61/1989	5.928,00	893.536,56
Transferências do FUNDEB	14.381.260,00	12.055.405,48
Outras Transferências Correntes	27.499.015,00	18.274.881,63
Demais Receitas Correntes	4.823.909,00	269.604,83
Outras Receitas Financeiras(III)	273.627,00	163.972,52
Receitas Correntes Restantes	4.550.282,00	105.632,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	92.695.662,00	78.032.446,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.714.432,00	1.163.648,63
Operações de Crédito (VIII)	3.263.921,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.350,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.350,00	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.824.412,00	1.163.648,63
Convênios	1.196.645,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	1.627.767,00	1.063.648,63
Outras Receitas de Capital	3.617.749,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	3.617.749,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.450.511,00	1.163.648,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	99.146.173,00	79.196.095,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	99.146.173,00	79.196.095,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	113.243.614,00	99.326.252,29	73.896.181,25	72.095.370,86	852.418,04	152.828,98	152.828,98
Pessoal e Encargos Sociais	58.655.670,24	53.183.279,49	36.248.228,96	34.995.351,55	416.932,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.587.943,76	46.142.972,80	37.647.952,29	37.100.019,31	435.485,29	152.828,98	152.828,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	113.243.614,00	99.326.252,29	73.896.181,25	72.095.370,86	852.418,04	152.828,98	152.828,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.417.879,07	9.737.984,64	6.711.644,74	6.711.644,74	97.170,03	109.169,88	109.169,88
Investimentos	31.297.871,91	7.677.977,48	4.918.947,89	4.918.947,89	97.170,03	109.169,88	109.169,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.120.007,16	2.060.007,16	1.792.696,85	1.792.696,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	31.297.871,91	7.677.977,48	4.918.947,89	4.918.947,89	97.170,03	109.169,88	109.169,88
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	91.909,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	144.633.395,22	107.004.229,77	78.815.129,14	77.014.318,75	949.588,07	261.998,86	261.998,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	144.633.395,22	107.004.229,77	78.815.129,14	77.014.318,75	949.588,07	261.998,86	261.998,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							970.189,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							970.189,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.959.702,00

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.193.315,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.163.505,47

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.414.400,66	11.108.897,34
DEDUÇÕES (XL)	14.538.103,87	16.428.148,40
Disponibilidade de Caixa	14.538.103,87	16.428.148,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.450.957,96	18.157.858,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.750.647,05	766.849,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.162.207,04	962.860,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.123.703,21	-5.319.251,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.195.547,85

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-983.797,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.211.749,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.018.433,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.291.208,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.291.208,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.	Contadora

7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF			MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: **2026** -			
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.750.647,05	949.588,07	34.209,83	766.849,15	170.879,18	143.333,77	261.998,86	261.998,86	21.897,67	30.316,42	797.165,57
PODER EXECUTIVO	0,00	1.750.647,05	949.588,07	34.209,83	766.849,15	170.879,18	143.333,77	261.998,86	261.998,86	21.897,67	30.316,42	797.165,57
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.750.647,05	949.588,07	34.209,83	766.849,15	170.879,18	143.333,77	261.998,86	261.998,86	21.897,67	30.316,42	797.165,57

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	*TIAGO TIBERIO DOS SANTOS*	*MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS*
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. de Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. e Planej.	Contadora

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.448.663,00	6.190.853,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	237.248,00	85.230,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	134.946,00	197.411,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.004.498,00	3.368.398,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.071.971,00	2.539.814,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.806.738,00	50.395.089,22
2.1- Cota-Parte FPM	25.400.000,00	28.091.127,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.400.000,00	26.416.473,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.000.000,00	1.674.653,89
2.2- Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	20.041.134,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.928,00	1.116.920,60
2.4- Cota-Parte ITR	810,00	1.187,59
2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.144.718,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.255.401,00	56.585.943,07
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	6.561.347,60	9.907.897,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.752.502,65	4.402.398,71
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.446.040,00	12.099.922,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.277.928,00	10.757.184,76
6.1.1- Principal	13.218.551,00	10.717.569,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.377,00	39.615,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	168.820,00	41.653,27
6.2.1- Principal	166.459,00	41.653,27
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.361,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	894.181,00	1.301.084,20
6.3.1- Principal	891.139,00	1.296.182,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.042,00	4.901,33
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	105.111,00	0,00
6.4.1- Principal	105.111,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.657.203,40	809.671,52

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	239.001,79
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	239.001,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.338.924,02

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.374.590,46	19.059.842,85	12.781.114,40	12.469.499,46	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.193.958,83	16.058.992,58	10.218.194,82	9.908.221,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.885.202,18	8.750.235,93	5.734.019,21	5.532.939,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.308.756,65	7.308.756,65	4.484.175,61	4.375.281,06	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.180.631,63	3.000.850,27	2.562.919,58	2.561.278,46	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.470.073,18	917.119,74	794.085,24	794.085,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.698.489,45	2.083.730,53	1.768.834,34	1.767.193,22	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	12.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.677.874,21	12.399.145,76	12.087.530,82	0,00	0,00	299.223,53
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.731.311,41	11.542.961,74	11.266.318,71	0,00	0,00	785.776,98
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	134.158,00	134.158,00	134.158,00	0,00	0,00	92.504,73
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	812.404,80	722.026,02	687.054,11	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.783.623,94	9.942.826,18	9.632.852,36	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	664.980,01	626.366,51	591.394,60	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	194.488,23	104.109,45	104.109,45	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.469.945,56	9.942.826,18	9.942.826,18	82,17
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	483.996,89	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	642.995,81	626.366,51	626.366,51	48,14
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	195.162,63	104.109,45	104.109,45	8,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.209.992,22	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.878.375,53	239.001,79	381.968,64	0,00	(142.966,85)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026** Pág.: 3/5		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.284.384,58	6.376.967,89	5.448.368,06	5.324.139,46	0,00
20.1- Educação Infantil	2.115.424,05	1.919.759,44	1.584.648,37	1.574.696,29	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.158.326,74	4.457.208,45	3.863.719,69	3.749.443,17	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	733,79	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.658.975,04	25.436.810,74	18.229.482,46	17.793.638,92	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.470.699,41	11.587.115,11	8.112.752,82	7.901.721,47	0,00
21.1.1- Creche	8.120.885,40	7.346.871,97	5.081.114,65	4.941.578,02	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.349.814,01	4.240.243,14	3.031.638,17	2.960.143,45	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.188.275,63	13.849.695,63	10.116.729,64	9.891.917,45	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.448.368,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.907.897,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					21.281,40
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					15.334.984,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		14.146.485,77		15.334.984,48	27,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	696.850,70	674.676,89	368.367,85	21.281,40	307.201,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	316.812,19	294.638,38	175.461,61	21.281,40	120.069,18
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	251.047,98	251.047,98	64.101,90	0,00	186.946,08
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	128.990,53	128.990,53	128.804,34	0,00	186,19
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.829.962,00		1.373.299,59	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.465.500,00		1.224.452,56	
31.1.1- Salário-Educação		743.833,00		841.643,38	
31.1.2- PDDE		28.819,00		3.210,00	
31.1.3- PNAE		282.127,00		290.542,50	
31.1.4 - PNATE		85.500,00		60.061,91	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		325.221,00		28.994,77	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		364.462,00		148.847,03	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.545.985,27	1.854.139,25	1.445.701,18	1.422.714,28	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	804.276,15	544.723,62	347.748,74	339.427,74	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.668.465,46	1.292.419,31	1.091.409,82	1.076.743,92	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.459,00	2.152,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.322,66	1.344,32	822,66	822,66	0,00
32.8- OUTRAS	29.462,00	13.500,00	5.719,96	5.719,96	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.204.960,31	27.290.949,99	19.675.183,64	19.216.353,20	0,00
33.1- Despesas Correntes	29.580.627,96	26.631.486,24	19.110.546,67	18.651.716,23	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.119.283,83	18.055.995,21	12.130.879,07	11.716.163,52	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.162.782,45	4.218.499,53	3.591.686,93	3.591.686,93	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.298.561,68	4.356.991,50	3.387.980,67	3.343.865,78	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.624.332,35	659.463,75	564.636,97	564.636,97	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.624.332,35	659.463,75	564.636,97	564.636,97	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			474.162,23		177.292,41
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			12.099.922,23		841.643,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			12.662.405,70		744.565,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			(88.321,24)		274.370,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			3.069.525,86		15.403,25
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			2.793.255,44		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			187.949,18		289.773,61
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. de Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. e Planej.	Contadora

9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.448.663,00	9.448.663,00	6.190.853,85	65,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	237.248,00	237.248,00	85.230,12	35,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	134.946,00	134.946,00	197.411,37	146,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.004.498,00	5.004.498,00	3.368.398,16	67,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.071.971,00	4.071.971,00	2.539.814,20	62,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	41.009.391,00	41.009.391,00	48.720.435,33	118,80
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	26.416.473,63	94,34
Cota-Parte ITR	1.125,00	1.125,00	1.187,59	105,56
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.144.718,87	57,23
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	20.041.134,64	182,19
Cota-Parte IPI-Exportação	8.266,00	8.266,00	1.116.920,60	13.512,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.458.054,00	50.458.054,00	54.911.289,18	108,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.751.639,00	4.617.524,66	4.602.460,54	99,67	2.930.715,20	63,46	2.807.701,81	60,80	0,00
Despesas Correntes	1.177.721,00	4.614.009,26	4.598.945,14	99,67	2.927.199,80	63,44	2.804.186,41	60,77	0,00
Despesas de Capital	573.918,00	3.515,40	3.515,40	100,00	3.515,40	100,00	3.515,40	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.030.271,00	10.518.913,47	10.506.125,12	99,87	8.526.304,61	81,05	8.312.978,47	79,02	0,00
Despesas Correntes	8.046.771,00	9.721.145,69	9.708.909,93	99,87	8.183.100,72	84,17	7.969.774,58	81,98	0,00

Despesas de Capital	5.983.500,00	797.767,78	797.215,19	99,93	343.203,89	43,02	343.203,89	43,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	201.691,00	146.502,63	146.502,63	100,00	69.272,03	47,28	67.940,71	46,37	0,00
Despesas Correntes	191.691,00	146.502,63	146.502,63	100,00	69.272,03	47,28	67.940,71	46,37	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	447.419,00	396.526,46	396.526,42	99,99	258.127,26	65,09	250.958,39	63,28	0,00
Despesas Correntes	447.419,00	396.526,46	396.526,42	99,99	258.127,26	65,09	250.958,39	63,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.684,00	1.155.713,01	1.155.712,47	99,99	779.892,02	67,48	756.881,32	65,49	0,00
Despesas Correntes	21.684,00	1.153.949,51	1.153.949,47	99,99	779.892,02	67,58	756.881,32	65,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.763,50	1.763,00	99,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.095.571,00	4.822.824,12	4.783.710,03	99,18	4.001.825,12	82,97	3.983.942,22	82,60	0,00
Despesas Correntes	3.095.571,00	4.771.418,00	4.732.303,91	99,18	3.959.869,00	82,99	3.941.986,10	82,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	51.406,12	51.406,12	100,00	41.956,12	81,61	41.956,12	81,61	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.548.275,00	21.658.004,35	21.591.037,21	99,69	16.566.136,24	76,48	16.180.402,92	74,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.591.037,21	16.566.136,24	16.180.402,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.591.037,21	16.566.136,24	16.180.402,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.236.693,38	8.236.693,38	8.236.693,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.236.693,38	8.236.693,38	8.236.693,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	13.354.343,83	8.329.442,86	7.943.709,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,31	30,16	29,46

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	8.236.693,38	16.566.136,24	8.329.442,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.329.442,86
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	408.651,61	0,00	408.651,61	155.051,20	239.061,66	14.538,75	-14.538,75
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	7.724.525,40	15.604.758,76	7.880.233,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.880.233,36
Empenhos de 2021 e anteriores	6.480.147,56	13.969.749,89	7.489.602,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.489.602,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(14.538,75)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	(14.538,75)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.024.780,00	16.024.780,00	14.976.704,96	93,45
Proveniente da União	15.552.952,00	15.552.952,00	14.626.704,96	94,04
Proveniente dos Estados	471.828,00	471.828,00	350.000,00	74,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.024.780,00	16.024.780,00	14.976.704,96	93,45

MUNICIPIO DE PARELHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.629.734,00	11.905.792,33	6.876.870,32	57,76	4.787.085,81	40,20	4.686.446,42	39,36	0,00
Despesas Correntes	6.907.279,00	10.864.037,33	6.569.970,32	60,47	4.482.785,81	41,26	4.382.146,42	40,33	0,00
Despesas de Capital	722.455,00	1.041.755,00	306.900,00	29,45	304.300,00	29,21	304.300,00	29,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.039.729,00	10.838.716,19	6.931.918,97	63,95	6.026.765,20	55,60	5.935.041,98	54,75	0,00
Despesas Correntes	6.103.229,00	9.749.073,46	6.642.918,97	68,13	5.737.765,20	58,85	5.646.041,98	57,91	0,00
Despesas de Capital	936.500,00	1.089.642,73	289.000,00	26,52	289.000,00	26,52	289.000,00	26,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	318.309,00	223.306,83	207.925,91	93,11	139.664,66	62,54	133.555,93	59,80	0,00
Despesas Correntes	308.309,00	213.306,83	207.925,91	97,47	139.664,66	65,47	133.555,93	62,61	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	152.581,00	265.303,29	523,29	0,19	201,90	0,07	201,90	0,07	0,00
Despesas Correntes	152.581,00	265.303,29	523,29	0,19	201,90	0,07	201,90	0,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.328.316,00	1.775.765,98	527.399,75	29,69	331.869,49	18,68	320.420,15	18,04	0,00
Despesas Correntes	1.328.316,00	1.775.765,98	527.399,75	29,69	331.869,49	18,68	320.420,15	18,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	669.429,00	305.934,14	167.031,60	54,59	165.473,80	54,08	164.788,37	53,86	0,00
Despesas Correntes	129.429,00	193.479,14	167.031,60	86,33	165.473,80	85,52	164.788,37	85,17	0,00
Despesas de Capital	540.000,00	112.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.138.098,00	25.314.818,76	14.711.669,84	58,11	11.451.060,86	45,23	11.240.454,75	44,40	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.381.373,00	16.523.316,99	11.479.330,86	69,47	7.717.801,01	46,70	7.494.148,23	45,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.070.000,00	21.357.629,66	17.438.044,09	81,64	14.553.069,81	68,13	14.248.020,45	66,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	520.000,00	369.809,46	354.428,54	95,84	208.936,69	56,49	201.496,64	54,48	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	600.000,00	661.829,75	397.049,71	59,99	258.329,16	39,03	251.160,29	37,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.350.000,00	2.931.478,99	1.683.112,22	57,41	1.111.761,51	37,92	1.077.301,47	36,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.765.000,00	5.128.758,26	4.950.741,63	96,52	4.167.298,92	81,25	4.148.730,59	80,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.686.373,00	46.972.823,11	36.302.707,05	77,28	28.017.197,10	59,64	27.420.857,67	58,37	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	97.966.401,87	90.763.867,00	92.495.425,62	94.260.018,25	96.058.275,11	97.890.838,44	99.758.362,71	101.661.514,90	103.600.974,71	105.577.434,80	107.591.601,04
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***TIAGO TIBERIO DOS SANTOS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	103.978.299,00
Previsão Atualizada	103.978.299,00
Receitas Realizadas	80.553.383,67
Déficit Orçamentário	54.442,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.291.208,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	103.978.299,00
Dotação Atualizada	146.753.402,38
Despesas Empenhadas	109.064.236,93
Despesas Liquidadas	80.607.825,99
Despesas Pagas	78.807.015,60
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	109.064.236,93
Despesas Liquidadas	80.607.825,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	115.242.000,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	113.677.794,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	110.347.973,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**%em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.959.702,00	970.189,48		49,50
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.195.547,85		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.750.647,05	34.209,83	949.588,07	766.849,15
Poder Executivo	1.750.647,05	34.209,83	949.588,07	766.849,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	314.212,95	21.897,67	261.998,86	30.316,42
Poder Executivo	314.212,95	21.897,67	261.998,86	30.316,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.064.860,00	56.107,50	1.211.586,93	797.165,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	15.334.984,48	25,00		27,10
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.942.826,18	70,00		82,17

Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	626.366,51	0,00		48,14
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	104.109,45	15,00		8,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.566.136,24	15,00	30,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	*TIAGO TIBERIO DOS SANTOS*	*MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS*
###.335.144-##	###.292.054-##	###.928.314-##
Prefeito	Sec Mul. De Adm. Gest. Pess. Fin. Trib. E Planej.	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:0C9AB80B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	740.500,00	740.500,00	495.372,31	66,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.500,00	11.500,00	799,20	6,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	540,00	13,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	276.809,59	69,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	325.000,00	325.000,00	217.223,52	66,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.356.700,00	24.356.700,00	14.733.893,46	60,49
Cota-Parte FPM	22.280.000,00	22.280.000,00	13.208.236,83	59,28
Cota-Parte ITR	700,00	700,00	171,60	24,51
Cota-Parte IPVA	66.000,00	66.000,00	40.308,95	61,07
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.478.772,47	73,93
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	6.403,61	64,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.097.200,00	25.097.200,00	15.229.265,77	60,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.481.000,00	3.331.950,00	2.708.369,23	81,28	1.956.407,56	58,71	1.943.751,52	58,33	0,00
Despesas Correntes	3.424.500,00	3.285.450,00	2.708.369,23	82,43	1.956.407,56	59,54	1.943.751,52	59,16	0,00
Despesas de Capital	56.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.123.500,00	899.900,00	762.895,91	84,77	537.574,19	59,73	524.556,44	58,29	0,00
Despesas Correntes	1.103.500,00	879.900,00	762.895,91	86,70	537.574,19	61,09	524.556,44	59,61	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.606.000,00	4.233.350,00	3.471.265,14	81,99	2.493.981,75	58,91	2.468.307,96	58,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.471.265,14	2.493.981,75	2.468.307,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00

(XV)			

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.471.265,14	2.493.981,75	2.468.307,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.284.389,87	2.284.389,87	2.284.389,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.284.389,87	2.284.389,87	2.284.389,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.186.875,27	209.591,88	183.918,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,79	16,37	16,20

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**LIMITE NÃO CUMPRIDO** Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.284.389,87	2.493.981,75	209.591,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.591,88
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	54.111,37	0,00	54.111,37	54.032,53	78,84	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.624.939,95	3.236.417,12	611.477,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.477,17
Empenhos de 2021 e anteriores	2.500.501,71	2.795.410,52	294.908,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.908,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)¹

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.933.850,00	5.933.850,00	3.549.907,21	59,82
Proveniente da União	5.224.350,00	5.224.350,00	3.399.907,21	65,07
Proveniente dos Estados	709.500,00	709.500,00	150.000,00	21,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.933.850,00	5.933.850,00	3.549.907,21	59,82

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.806.600,00	5.927.280,00	4.121.996,22	69,54	3.349.225,59	56,50	3.292.984,48	55,55	0,00
Despesas Correntes	3.140.600,00	4.383.980,00	4.083.197,22	93,13	3.310.426,59	75,51	3.254.185,48	74,22	0,00
Despesas de Capital	1.666.000,00	1.543.300,00	38.799,00	2,51	38.799,00	2,51	38.799,00	2,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.181.500,00	629.170,00	28.174,36	4,47	28.174,36	4,47	28.174,36	4,47	0,00
Despesas Correntes	771.500,00	219.170,00	28.174,36	12,85	28.174,36	12,85	28.174,36	12,85	0,00
Despesas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	63.200,00	63.200,00	19.693,80	31,16	19.693,80	31,16	19.693,80	31,16	0,00
Despesas Correntes	63.200,00	63.200,00	19.693,80	31,16	19.693,80	31,16	19.693,80	31,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.500,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	26.000,00	26.800,00	21.252,00	79,29	948,29	3,53	948,29	3,53	0,00
Despesas Correntes	25.500,00	26.300,00	21.252,00	80,80	948,29	3,60	948,29	3,60	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	57.050,00	57.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	53.050,00	53.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.148.850,00	6.717.500,00	4.191.116,38	62,39	3.398.042,04	50,58	3.341.800,93	49,74	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos**

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.287.600,00	9.259.230,00	6.830.365,45	73,76	5.305.633,15	57,30	5.236.736,00	56,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.305.000,00	1.529.070,00	791.070,27	51,73	565.748,55	36,99	552.730,80	36,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	64.200,00	64.200,00	19.693,80	30,67	19.693,80	30,67	19.693,80	30,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.500,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	26.000,00	26.800,00	21.252,00	79,29	948,29	3,53	948,29	3,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	57.550,00	57.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.754.850,00	10.950.850,00	7.662.381,52	69,97	5.892.023,79	53,80	5.810.108,89	53,05	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestredo exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	*JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA*
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:524DDA5E

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PASSAGEM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.196.060,00	43.196.060,00	5.769.663,19	25.593.588,37	17.602.471,63
1 Receitas Correntes	36.116.210,00	36.116.210,00	5.549.663,19	23.587.588,37	12.528.621,63
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	750.500,00	750.500,00	113.807,41	497.589,19	252.910,81
1.1.1 Impostos	740.500,00	740.500,00	113.227,41	495.372,31	245.127,69
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	15.500,00	15.500,00	136,81	1.339,20	14.160,80
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.500,00	11.500,00	136,81	799,20	10.700,80
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.500,00	11.500,00	136,81	799,20	10.700,80
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.000,00	4.000,00	0,00	540,00	3.460,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	540,00	3.460,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	325.000,00	325.000,00	60.548,94	217.223,52	107.776,48
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	325.000,00	325.000,00	60.548,94	217.223,52	107.776,48
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	290.000,00	290.000,00	44.829,95	162.626,57	127.373,43
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	290.000,00	290.000,00	44.829,95	162.626,57	127.373,43
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	267.000,00	267.000,00	43.808,96	160.028,79	106.971,21
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	23.000,00	23.000,00	1.020,99	2.597,78	20.402,22
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	35.000,00	35.000,00	15.718,99	54.596,95	-19.596,95
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	35.000,00	35.000,00	15.718,99	54.596,95	-19.596,95
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	35.000,00	35.000,00	15.718,99	54.596,95	-19.596,95
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	400.000,00	400.000,00	52.541,66	276.809,59	123.190,41
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	400.000,00	400.000,00	52.541,66	276.809,59	123.190,41
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	400.000,00	400.000,00	52.541,66	276.809,59	123.190,41
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00	400.000,00	52.541,66	276.809,59	123.190,41
1.1.2 Taxas	10.000,00	10.000,00	580,00	2.216,88	7.783,12
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	580,00	2.216,88	7.783,12

1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	580,00	2.216,88	7.783,12
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	580,00	2.216,88	7.783,12
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.000,00	8.000,00	580,00	2.216,88	5.783,12
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	60.000,00	60.000,00	12.719,96	52.016,64	7.983,36
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	12.719,96	52.016,64	7.983,36
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	12.719,96	52.016,64	7.983,36
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	12.719,96	52.016,64	7.983,36
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	60.000,00	60.000,00	12.719,96	52.016,64	7.983,36
1.3 Receita Patrimonial	226.350,00	226.350,00	82.946,01	336.874,65	-110.524,65
1.3.2 Valores Mobiliários	226.350,00	226.350,00	82.946,01	336.874,65	-110.524,65
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	226.350,00	226.350,00	82.946,01	336.874,65	-110.524,65
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	226.350,00	226.350,00	82.946,01	336.874,65	-110.524,65
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	186.350,00	186.350,00	82.077,72	320.538,65	-134.188,65
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	186.350,00	186.350,00	82.077,72	320.538,65	-134.188,65
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	4.637,71	15.261,43	9.738,57
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	13.200,00	13.200,00	475,00	2.374,40	10.825,60
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	70.000,00	70.000,00	9.646,28	59.273,84	10.726,16
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	100,00	100,00	226,63	863,69	-763,69
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	49.500,00	49.500,00	37.343,15	111.595,27	-62.095,27
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.000,00	4.000,00	1.669,49	18.085,84	-14.085,84
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	800,00	800,00	97,61	1.059,39	-259,39
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	400,00	400,00	130,23	286,57	113,43
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	4.000,00	4.000,00	157,65	2.072,50	1.927,50
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	11.600,00	11.600,00	3.301,71	12.512,94	-912,94
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	490,66	3.846,20	-3.846,20
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	700,00	700,00	524,93	639,71	60,29
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50,00	50,00	4,63	17,48	32,52
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	361,39	1.271,80	728,20
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.800,00	1.800,00	166,99	1.649,32	150,68
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	500,00	500,00	20,50	78,24	421,76
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	17.148,37	81.082,15	-79.082,15
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	190,71	1.244,35	-1.244,35
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500,00	500,00	152,62	1.569,88	-1.069,88
1.3.2.1.01.1.1.69 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial da União	0,00	0,00	5.331,46	5.733,64	-5.733,64
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	20,01	-20,01
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	40.000,00	40.000,00	868,29	16.336,00	23.664,00
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	40.000,00	40.000,00	868,29	16.336,00	23.664,00
1.7 Transferências Correntes	35.047.360,00	35.047.360,00	5.335.919,98	22.673.999,41	12.373.360,59
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.457.760,00	26.457.760,00	4.022.202,85	16.870.192,84	9.587.567,16
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.640.560,00	19.640.560,00	3.110.817,64	11.404.053,99	8.236.506,01
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.640.000,00	19.640.000,00	3.110.817,64	11.403.916,70	8.236.083,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.840.000,00	17.840.000,00	2.273.490,69	10.566.589,75	7.273.410,25
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.840.000,00	17.840.000,00	2.273.490,69	10.566.589,75	7.273.410,25
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.200.000,00	22.200.000,00	2.822.903,46	13.120.116,65	9.079.883,35
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	80.000,00	80.000,00	18.959,80	88.120,18	-8.120,18
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.440.000,00	-4.440.000,00	-568.372,57	-2.641.647,08	-1.798.352,92
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	837.326,95	837.326,95	962.673,05
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	837.326,95	837.326,95	962.673,05
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	831.740,63	831.740,63	968.259,37
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	5.586,32	5.586,32	-5.586,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	560,00	560,00	0,00	137,29	422,71
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	560,00	560,00	0,00	137,29	422,71
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	700,00	700,00	0,00	171,60	528,40
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-140,00	-140,00	0,00	-34,31	-105,69
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	385.000,00	385.000,00	86.837,47	306.378,03	78.621,97

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	385.000,00	385.000,00	86.837,47	306.378,03	78.621,97
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	35.000,00	35.000,00	3.566,01	18.806,42	16.193,58
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	35.000,00	35.000,00	3.566,01	18.806,42	16.193,58
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	35.000,00	35.000,00	3.566,01	18.806,42	16.193,58
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	350.000,00	350.000,00	83.271,46	287.571,61	62.428,39
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	83.271,46	287.571,61	62.428,39
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.422.800,00	3.422.800,00	382.760,12	3.399.907,21	22.892,79
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.422.800,00	3.422.800,00	382.760,12	3.399.907,21	22.892,79
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.375.048,00	2.375.048,00	266.912,06	3.018.995,51	-643.947,51
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.375.048,00	2.375.048,00	266.912,06	3.018.995,51	-643.947,51
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.597.548,00	1.597.548,00	221.524,06	1.087.344,51	510.203,49
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	400.055,00	-400.055,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	850.044,00	-850.044,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	277.500,00	277.500,00	45.388,00	181.552,00	95.948,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	616.252,00	616.252,00	8.246,10	33.056,62	583.195,38
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	616.252,00	616.252,00	8.246,10	33.056,62	583.195,38
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	323.500,00	323.500,00	9.472,08	37.888,32	285.611,68
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Dedução MAC	-7.248,00	-7.248,00	-1.225,98	-4.831,70	-2.416,30
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	68.500,00	68.500,00	2.975,64	24.140,96	44.359,04
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	68.500,00	68.500,00	2.975,64	24.140,96	44.359,04
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	68.000,00	68.000,00	2.975,64	24.140,96	43.859,04
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	27.500,00	27.500,00	4.725,60	24.902,40	2.597,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	27.500,00	27.500,00	4.725,60	24.902,40	2.597,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	27.500,00	27.500,00	4.725,60	24.902,40	2.597,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	335.500,00	335.500,00	99.900,72	298.811,72	36.688,28
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	335.500,00	335.500,00	99.900,72	298.811,72	36.688,28
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	335.500,00	335.500,00	99.900,72	298.811,72	36.688,28
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	689.900,00	689.900,00	108.739,22	450.192,10	239.707,90
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	73.894,41	317.419,39	102.580,61
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	420.000,00	420.000,00	73.894,41	317.419,39	102.580,61
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	165.500,00	165.500,00	16.692,25	100.153,50	65.346,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	165.500,00	165.500,00	16.692,25	100.153,50	65.346,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	40.000,00	40.000,00	3.807,25	22.843,50	17.156,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	19.000,00	19.000,00	2.169,00	13.014,00	5.986,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	63.000,00	63.000,00	8.859,75	53.158,50	9.841,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	331,50	1.989,00	-1.989,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.500,00	6.500,00	1.524,75	9.148,50	-2.648,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	99.500,00	99.500,00	18.152,56	26.523,61	72.976,39
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	99.500,00	99.500,00	18.152,56	26.523,61	72.976,39
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000,00	20.000,00	4.834,60	7.064,07	12.935,93
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	63.500,00	63.500,00	10.763,83	15.727,57	47.772,43
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	16.000,00	16.000,00	2.554,13	3.731,97	12.268,03
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.900,00	1.900,00	0,00	6.095,60	-4.195,60
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.900,00	1.900,00	0,00	6.095,60	-4.195,60
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	0,00	6.095,60	-6.095,60
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.337.800,00	1.337.800,00	290.498,28	1.142.581,95	195.218,05
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	956.800,00	956.800,00	256.905,44	981.681,48	-24.881,48
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	956.800,00	956.800,00	256.905,44	981.681,48	-24.881,48
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	956.800,00	956.800,00	256.929,68	982.016,56	-25.216,56
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-24,24	-335,08	335,08
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	380.000,00	380.000,00	33.592,84	160.900,47	219.099,53
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	380.000,00	380.000,00	33.592,84	160.900,47	219.099,53
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	380.000,00	380.000,00	33.592,84	160.992,62	219.007,38
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-92,15	92,15
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.000,00	361.000,00	42.056,82	121.729,06	239.270,94
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.000,00	361.000,00	42.056,82	121.729,06	239.270,94
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.000,00	361.000,00	42.056,82	121.729,06	239.270,94
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	42.000,00	42.000,00	9.165,53	31.718,89	10.281,11
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	43.000,00	43.000,00	7.862,00	31.152,00	11.848,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	52.000,00	52.000,00	25.029,29	58.858,17	-6.858,17
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	208.500,00	208.500,00	0,00	0,00	208.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	320.700,00	320.700,00	493,30	45.350,50	275.349,50
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	250.900,00	250.900,00	0,00	0,00	250.900,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	250.900,00	250.900,00	0,00	0,00	250.900,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.400,00	2.400,00	493,30	1.973,20	426,80
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.400,00	2.400,00	493,30	1.973,20	426,80
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	62.500,00	62.500,00	0,00	43.377,30	19.122,70
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	62.500,00	62.500,00	0,00	43.377,30	19.122,70
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.196.600,00	2.196.600,00	320.118,21	1.401.296,25	795.303,75
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.672.800,00	1.672.800,00	319.576,80	1.227.349,71	445.450,29
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	307.792,28	1.183.018,13	416.981,87
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	307.792,28	1.183.018,13	416.981,87
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	384.740,30	1.478.772,47	521.227,53
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-400.000,00	-400.000,00	-76.948,02	-295.754,34	-104.245,66
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	52.800,00	52.800,00	7.978,10	32.247,19	20.552,81
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	52.800,00	52.800,00	7.978,10	32.247,19	20.552,81
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	66.000,00	66.000,00	9.972,62	40.308,95	25.691,05
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.200,00	-13.200,00	-1.994,52	-8.061,76	-5.138,24
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.514,87	5.122,95	2.877,05
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.514,87	5.122,95	2.877,05
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	1.893,57	6.403,61	3.596,39
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-378,70	-1.280,66	-719,34
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.000,00	12.000,00	2.291,55	6.961,44	5.038,56
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000,00	12.000,00	2.291,55	6.961,44	5.038,56
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	424.300,00	424.300,00	0,00	0,00	424.300,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.300,00	160.300,00	0,00	0,00	160.300,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.300,00	160.300,00	0,00	0,00	160.300,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	160.300,00	160.300,00	0,00	0,00	160.300,00

1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	54.000,00	54.000,00	541,41	173.946,54	-119.946,54
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	541,41	173.946,54	-173.946,54
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	541,41	173.946,54	-173.946,54
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	541,41	144.739,74	-144.739,74
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	0,00	29.206,80	-29.206,80
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.393.000,00	6.393.000,00	993.598,92	4.402.510,32	1.990.489,68
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.393.000,00	6.393.000,00	993.598,92	4.402.510,32	1.990.489,68
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.393.000,00	6.393.000,00	993.598,92	4.402.510,32	1.990.489,68
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.393.000,00	6.393.000,00	993.598,92	4.402.510,32	1.990.489,68
1.9 Outras Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	4.269,83	27.108,48	4.891,52
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	4.269,83	27.108,48	3.891,52
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00	4.269,83	27.108,48	2.891,52
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	4.269,83	27.108,48	2.891,52
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	4.269,83	27.108,48	2.891,52
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3.1.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	7.079.850,00	7.079.850,00	220.000,00	2.006.000,00	5.073.850,00
2.1 Operações de Crédito	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.2 Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.739.850,00	6.739.850,00	220.000,00	2.006.000,00	4.733.850,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.369.950,00	5.369.950,00	70.000,00	1.856.000,00	3.513.950,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.501.550,00	1.501.550,00	0,00	0,00	1.501.550,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.501.550,00	1.501.550,00	0,00	0,00	1.501.550,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.301.550,00	1.301.550,00	0,00	0,00	1.301.550,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.301.550,00	1.301.550,00	0,00	0,00	1.301.550,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	1.301.550,00	1.301.550,00	0,00	0,00	1.301.550,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	78.400,00	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	78.400,00	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	78.400,00	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	78.400,00	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.412.000,00	2.412.000,00	70.000,00	70.000,00	2.342.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	446.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	446.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	446.000,00

2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.766.000,00	1.766.000,00	70.000,00	70.000,00	1.696.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.766.000,00	1.766.000,00	70.000,00	70.000,00	1.696.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.766.000,00	1.766.000,00	70.000,00	70.000,00	1.696.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	948.000,00	948.000,00	0,00	1.786.000,00	-838.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	948.000,00	948.000,00	0,00	1.786.000,00	-838.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	948.000,00	948.000,00	0,00	1.786.000,00	-838.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	948.000,00	948.000,00	0,00	1.587.000,00	-639.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	199.000,00	-199.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.369.900,00	1.369.900,00	150.000,00	150.000,00	1.219.900,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.369.900,00	1.369.900,00	0,00	0,00	1.369.900,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	869.900,00	869.900,00	0,00	0,00	869.900,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	869.900,00	869.900,00	0,00	0,00	869.900,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	869.900,00	869.900,00	0,00	0,00	869.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.196.060,00	43.196.060,00	5.769.663,19	25.593.588,37	17.602.471,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.196.060,00	43.196.060,00	5.769.663,19	25.593.588,37	17.602.471,63
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				25.593.588,37	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.196.060,00	43.940.212,00	4.100.877,05	34.952.198,57	8.988.013,43	7.217.867,55	24.953.706,44	18.986.505,56	24.290.534,32	0,00
3 Despesas Correntes	33.436.210,00	36.389.833,00	3.886.876,05	31.997.016,16	4.392.816,84	6.622.444,49	22.877.005,94	13.512.827,06	22.293.262,30	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.110.700,00	17.611.055,00	745.328,26	16.048.154,01	1.562.900,99	2.780.905,98	10.457.868,43	7.153.186,57	10.239.786,02	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.110.700,00	17.611.055,00	745.328,26	16.048.154,01	1.562.900,99	2.780.905,98	10.457.868,43	7.153.186,57	10.239.786,02	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.408.100,00	5.415.655,00	341.500,00	4.577.408,00	838.247,00	915.634,94	3.077.285,08	2.338.369,92	3.023.611,89	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.272.500,00	9.548.180,00	239.250,00	9.227.311,00	320.869,00	1.469.242,50	5.829.800,80	3.718.379,20	5.827.276,30	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.213.800,00	2.420.775,00	164.578,26	2.158.399,09	262.375,91	396.028,54	1.465.746,63	955.028,37	1.303.861,91	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.700,00	110.985,00	0,00	85.035,92	25.949,08	0,00	85.035,92	25.949,08	85.035,92	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	121.100,00	111.960,00	0,00	0,00	111.960,00	0,00	0,00	111.960,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	28.856,90	117.125,57	102.874,43	117.125,57	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	28.856,90	117.125,57	102.874,43	117.125,57	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	28.856,90	117.125,57	102.874,43	117.125,57	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.175.510,00	18.558.778,00	3.141.547,79	15.728.862,15	2.829.915,85	3.812.681,61	12.302.011,94	6.256.766,06	11.936.350,71	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	123.500,00	129.380,00	0,00	128.336,00	1.044,00	19.843,26	80.434,24	48.945,76	80.434,24	0,00

335041 CONTRIBUIÇÕES	123.000,00	128.880,00	0,00	128.336,00	544,00	19.843,26	80.434,24	48.445,76	80.434,24	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100.000,00	61.000,00	0,00	40.800,00	20.200,00	4.081,02	26.561,54	34.438,46	26.561,54	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00	61.000,00	0,00	40.800,00	20.200,00	4.081,02	26.561,54	34.438,46	26.561,54	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	11.352,32	29.606,71	10.393,29	29.606,71	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	11.352,32	29.606,71	10.393,29	29.606,71	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.912.010,00	18.328.398,00	3.141.547,79	15.519.726,15	2.808.671,85	3.777.405,01	12.165.409,45	6.162.988,55	11.799.748,22	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	160.000,00	131.478,00	1.690,00	56.040,00	75.438,00	7.690,00	56.040,00	75.438,00	54.350,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.797.000,00	5.369.782,00	1.280.556,78	3.942.192,46	1.427.589,54	942.910,59	3.378.090,95	1.991.691,05	3.318.789,25	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	71.500,00	26.010,00	0,00	0,00	26.010,00	0,00	0,00	26.010,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	765.000,00	429.500,00	11.347,00	255.022,80	174.477,20	90.870,00	186.192,80	243.307,20	185.892,80	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107.500,00	82.675,00	0,00	59.185,87	23.489,13	0,00	59.185,87	23.489,13	59.185,87	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	397.600,00	30.284,00	0,00	0,00	30.284,00	0,00	0,00	30.284,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	306.000,00	331.500,00	0,00	330.000,00	1.500,00	31.000,00	144.500,00	187.000,00	144.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	198.700,00	127.655,00	0,00	46.877,20	80.777,80	0,00	46.877,20	80.777,80	42.539,48	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	374.500,00	3.383.500,00	483.900,67	3.363.272,52	20.227,48	1.097.486,96	2.969.803,19	413.696,81	2.800.284,54	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.123.726,00	6.223.550,00	1.067.005,35	5.525.830,98	697.719,02	1.241.002,15	3.734.064,20	2.489.485,80	3.608.213,04	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	271.500,00	314.322,00	40.586,00	295.989,39	18.332,61	49.166,85	173.649,27	140.672,73	168.987,27	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.752,00	4.752,00	4.752,00	0,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	2.376,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	412.000,00	393.020,00	109,99	387.109,99	5.910,01	55.702,46	222.534,03	170.485,97	222.534,03	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	889.500,00	775.750,00	251.600,00	564.500,00	211.250,00	259.200,00	503.143,00	272.607,00	503.143,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.984,00	700.320,00	0,00	688.952,94	11.367,06	0,00	688.952,94	11.367,06	688.952,94	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	9.659.850,00	7.550.379,00	214.001,00	2.955.182,41	4.595.196,59	595.423,06	2.076.700,50	5.473.678,50	1.997.272,02	0,00
44 INVESTIMENTO	8.919.850,00	6.666.579,00	164.001,00	2.076.182,41	4.590.396,59	458.682,36	1.345.927,05	5.320.651,95	1.266.498,57	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.919.850,00	6.666.579,00	164.001,00	2.076.182,41	4.590.396,59	458.682,36	1.345.927,05	5.320.651,95	1.266.498,57	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	9.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.815.700,00	4.803.629,00	70.000,00	1.232.714,98	3.570.914,02	364.681,36	996.738,95	3.806.890,05	917.310,47	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.087.550,00	1.850.290,00	94.001,00	840.308,43	1.009.981,57	94.001,00	346.029,10	1.504.260,90	346.029,10	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00	3.460,00	0,00	3.159,00	301,00	0,00	3.159,00	301,00	3.159,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	732.000,00	879.000,00	50.000,00	879.000,00	0,00	136.740,70	730.773,45	148.226,55	730.773,45	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	732.000,00	879.000,00	50.000,00	879.000,00	0,00	136.740,70	730.773,45	148.226,55	730.773,45	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	732.000,00	879.000,00	50.000,00	879.000,00	0,00	136.740,70	730.773,45	148.226,55	730.773,45	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.196.060,00	43.940.212,00	4.100.877,05	34.952.198,57	8.988.013,43	7.217.867,55	24.953.706,44	18.986.505,56	24.290.534,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.196.060,00	43.940.212,00	4.100.877,05	34.952.198,57	8.988.013,43	7.217.867,55	24.953.706,44	18.986.505,56	24.290.534,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.358.610,20			639.881,93		1.303.054,05	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.196.060,00	43.940.212,00	4.100.877,05	25.593.588,37	8.988.013,43	7.217.867,55	25.593.588,37	18.986.505,56	25.593.588,37	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	***JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS***	***JOÃO BATISTA DA SILVA***	***MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA***
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:D1311533

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PASSAGEM							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -					
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**43.196.060,00**	**43.940.212,00**	**4.100.877,05**	**34.952.198,57**	**100,00**	**8.988.013,43**	**7.217.867,55**	**24.953.706,44**	**100,00**	**18.986.505,56**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	1.786.976,00	1.786.976,00	17.035,84	1.631.190,40	4,67	155.785,60	277.028,85	1.044.810,33	4,19	742.165,67	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.786.976,00	1.786.976,00	17.035,84	1.631.190,40	4,67	155.785,60	277.028,85	1.044.810,33	4,19	742.165,67	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.135.584,00	5.343.054,00	210.150,44	4.909.877,63	14,05	433.176,37	797.938,47	3.279.253,03	13,14	2.063.800,97	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	276.200,00	289.120,00	6.000,00	277.920,00	0,80	11.200,00	65.220,00	261.984,00	1,05	27.136,00	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	84.100,00	67.900,00	0,00	57.460,00	0,16	10.440,00	8.840,00	35.360,00	0,14	32.540,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.985.884,00	4.132.409,00	178.846,36	3.797.761,35	10,87	334.647,65	581.031,44	2.465.301,81	9,88	1.667.107,19	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	401.600,00	410.600,00	25.169,00	405.926,49	1,16	4.673,51	71.913,76	259.147,21	1,04	151.452,79	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	170.800,00	170.800,00	0,00	162.780,00	0,47	8.020,00	26.088,00	99.060,00	0,40	71.740,00	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	119.000,00	178.525,00	135,08	169.763,10	0,49	8.761,90	33.911,93	120.133,32	0,48	58.391,68	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	95.000,00	92.700,00	0,00	38.266,69	0,11	54.433,31	10.933,34	38.266,69	0,15	54.433,31	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	31.000,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00	4.860,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	29.000,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00	4.860,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.313.000,00	2.256.485,00	340.627,20	1.735.962,88	4,97	520.522,12	545.778,08	1.392.578,35	5,58	863.906,65	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	783.500,00	745.950,00	37.668,63	620.003,22	1,77	125.946,78	150.036,64	511.591,04	2,05	234.358,96	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.500,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	181.600,00	193.085,00	7.855,61	166.703,20	0,48	26.381,80	26.714,16	107.312,36	0,43	85.772,64	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	879.900,00	927.200,00	255.699,97	659.832,05	1,89	267.367,95	324.962,22	606.395,63	2,43	320.804,37	0,00	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	465.500,00	388.150,00	39.402,99	289.424,41	0,83	98.725,59	44.065,06	167.279,32	0,67	220.870,68	0,00	
10 SAÚDE	10.754.850,00	10.950.850,00	1.429.300,10	7.662.381,52	21,92	3.288.468,48	1.555.253,93	5.892.023,79	23,61	5.058.826,21	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.550,00	57.550,00	0,00	0,00	0,00	57.550,00	0,00	0,00	0,00	57.550,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.287.600,00	9.259.230,00	1.400.325,85	6.830.365,45	19,54	2.428.864,55	1.421.123,18	5.305.633,15	21,26	3.953.596,85	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.305.000,00	1.529.070,00	9.280,45	791.070,27	2,26	737.999,73	114.436,95	565.748,55	2,27	963.321,45	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	64.200,00	64.200,00	19.693,80	19.693,80	0,06	44.506,20	19.693,80	19.693,80	0,08	44.506,20	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.500,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26.000,00	26.800,00	0,00	21.252,00	0,06	5.548,00	0,00	948,29	0,00	25.851,71	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
11 TRABALHO	409.500,00	392.520,00	0,00	387.000,00	1,11	5.520,00	55.592,47	222.424,04	0,89	170.095,96	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	406.000,00	389.020,00	0,00	387.000,00	1,11	2.020,00	55.592,47	222.424,04	0,89	166.595,96	0,00	
333 EMPREGABILIDADE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	11.814.650,00	12.850.200,00	700.075,43	10.315.693,36	29,51	2.534.506,64	2.193.343,57	7.175.451,31	28,76	5.674.748,69	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.000,00	67.025,00	0,00	0,00	0,00	67.025,00	0,00	0,00	0,00	67.025,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.930.650,00	8.824.310,00	522.496,82	7.633.698,79	21,84	1.190.611,21	1.682.923,04	5.445.528,13	21,82	3.378.781,87	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.433.500,00	3.634.465,00	145.902,00	2.488.625,03	7,12	1.145.839,97	458.091,27	1.573.668,22	6,31	2.060.796,78	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	303.500,00	317.500,00	31.676,61	193.369,54	0,55	124.130,46	52.329,26	156.254,96	0,63	161.245,04	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.000,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	
13 CULTURA	695.200,00	1.009.020,00	407.908,28	978.366,98	2,80	30.653,02	205.117,58	648.161,77	2,60	360.858,23	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	695.200,00	1.009.020,00	407.908,28	978.366,98	2,80	30.653,02	205.117,58	648.161,77	2,60	360.858,23	0,00	
15 URBANISMO	4.978.700,00	4.609.653,00	174.580,05	3.406.622,98	9,75	1.203.030,02	861.480,58	2.681.360,47	10,75	1.928.292,53	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.978.700,00	4.609.653,00	174.580,05	3.406.622,98	9,75	1.203.030,02	861.480,58	2.681.360,47	10,75	1.928.292,53	0,00	
16 HABITAÇÃO	42.000,00	76.800,00	70.000,00	70.000,00	0,20	6.800,00	0,00	0,00	0,00	76.800,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	21.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	21.000,00	71.000,00	70.000,00	70.000,00	0,20	1.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	

17 SANEAMENTO	421.500,00	45.594,00	0,00	0,00	0,00	45.594,00	0,00	0,00	0,00	45.594,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	421.500,00	45.594,00	0,00	0,00	0,00	45.594,00	0,00	0,00	0,00	45.594,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	392.100,00	477.680,00	147.950,00	442.204,84	1,27	35.475,16	78.498,44	274.409,80	1,10	203.270,20	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	254.600,00	375.700,00	147.950,00	361.404,84	1,03	14.295,16	63.065,10	218.241,55	0,87	157.458,45	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	136.000,00	100.480,00	0,00	80.800,00	0,23	19.680,00	15.433,34	56.168,25	0,23	44.311,75	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.711.900,00	1.642.800,00	467.694,27	1.230.416,99	3,52	412.383,01	275.489,48	829.328,41	3,32	813.471,59	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.710.400,00	1.641.300,00	467.694,27	1.230.416,99	3,52	410.883,01	275.489,48	829.328,41	3,32	811.971,59	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.500,00	1.000,00	0,00	135,08	0,00	864,92	0,00	135,08	0,00	864,92	0,00
695 TURISMO	4.500,00	1.000,00	0,00	135,08	0,00	864,92	0,00	135,08	0,00	864,92	0,00
25 ENERGIA	254.900,00	222.380,00	15.000,00	162.897,58	0,47	59.482,42	54.646,40	120.495,08	0,48	101.884,92	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	254.900,00	222.380,00	15.000,00	162.897,58	0,47	59.482,42	54.646,40	120.495,08	0,48	101.884,92	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
26 TRANSPORTE	616.600,00	516.640,00	1.525,74	404.235,15	1,16	112.404,85	55.491,24	226.410,33	0,91	290.229,67	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	616.600,00	516.640,00	1.525,74	404.235,15	1,16	112.404,85	55.491,24	226.410,33	0,91	290.229,67	0,00
27 DESPORTO E LAZER	851.100,00	654.700,00	69.029,70	516.213,18	1,48	138.486,82	96.610,86	318.965,63	1,28	335.734,37	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	836.100,00	639.700,00	69.029,70	516.213,18	1,48	123.486,82	96.610,86	318.965,63	1,28	320.734,37	0,00
813 LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	882.000,00	1.099.000,00	50.000,00	1.099.000,00	3,14	0,00	165.597,60	847.899,02	3,40	251.100,98	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	882.000,00	1.099.000,00	50.000,00	1.099.000,00	3,14	0,00	165.597,60	847.899,02	3,40	251.100,98	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.196.060,00	43.940.212,00	4.100.877,05	34.952.198,57	100,00	8.988.013,43	7.217.867,55	24.953.706,44	100,00	18.986.505,56	0,00
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO		***JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS***		***JOÃO BATISTA DA SILVA***			***MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA***				
###.312.954-##		###.873.544-##		###.302.274-##			###.473.594-##				
Prefeita Municipal		Secretário De Finanças		Controlador			Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0				

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:26958331

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

Municipio de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.229.992,00	6.229.992,00	2.529.252,12	40,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000.458,00	1.000.458,00	18.401,62	1,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	305.000,00	305.000,00	510.163,11	167,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.039.534,00	3.039.534,00	1.266.219,44	41,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.885.000,00	1.885.000,00	734.467,95	38,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	39.932.672,00	39.932.672,00	32.150.810,40	80,51
Cota-Parte FPM	19.022.672,00	19.022.672,00	13.213.822,89	69,46
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	4.536,19	5,67
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	109.582,83	43,83
Cota-Parte ICMS	20.500.000,00	20.500.000,00	18.739.860,15	91,41
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	83.008,34	103,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.162.664,00	46.162.664,00	34.680.062,52	75,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	732.936,00	1.273.036,00	1.145.175,08	89,95	788.211,09	61,91	777.016,55	61,03	0,00
Despesas Correntes	528.933,00	1.195.233,00	1.106.041,30	92,53	749.077,31	62,67	737.882,77	61,73	0,00
Despesas de Capital	204.003,00	77.803,00	39.133,78	50,29	39.133,78	50,29	39.133,78	50,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.096.662,00	1.794.562,00	1.765.607,39	98,38	1.388.431,55	77,36	1.387.432,03	77,31	0,00
Despesas Correntes	1.013.410,00	1.793.510,00	1.765.607,39	98,44	1.388.431,55	77,41	1.387.432,03	77,35	0,00
Despesas de Capital	83.252,00	1.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	133.492,00	151.802,00	140.640,17	92,64	92.347,01	60,83	91.456,35	60,24	0,00
Despesas Correntes	133.492,00	151.802,00	140.640,17	92,64	92.347,01	60,83	91.456,35	60,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.460,00	27.360,00	14.200,00	51,90	8.446,20	30,87	8.080,80	29,53	0,00
Despesas Correntes	111.296,00	27.296,00	14.200,00	52,02	8.446,20	30,94	8.080,80	29,60	0,00
Despesas de Capital	16.164,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	48.494,00	184.894,00	173.000,00	93,56	134.509,31	72,74	128.624,69	69,56	0,00
Despesas Correntes	24.248,00	176.648,00	173.000,00	97,93	134.509,31	76,14	128.624,69	72,81	0,00
Despesas de Capital	24.246,00	8.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.205.101,00	6.256.101,00	6.183.454,13	98,83	4.810.557,10	76,89	4.727.649,22	75,56	0,00
Despesas Correntes	6.205.101,00	6.219.101,00	6.152.992,53	98,93	4.810.557,10	77,35	4.727.649,22	76,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	37.000,00	30.461,60	82,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.344.145,00	9.687.755,00	9.422.076,77	97,25	7.222.502,26	74,55	7.120.259,64	73,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.422.076,77	7.222.502,26	7.120.259,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.422.076,77	7.222.502,26	7.120.259,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.202.009,38	5.202.009,38	5.202.009,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.202.009,38	5.202.009,38	5.202.009,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.220.067,39	2.020.492,88	1.918.250,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,16	20,82	20,53

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	5.202.009,38	7.222.502,26	2.020.492,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.492,88
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	24.267,08	0,00	24.267,08	5.495,00	18.772,08	0,00	0,00

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	55.347,89	0,00	55.347,89	0,00	55.347,89	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.945.529,36	6.970.908,21	3.025.378,85	164.872,01	0,00	0,00	0,00	164.872,01	0,00	3.025.378,85
Empenhos de 2021 e anteriores	4.028.624,84	6.666.143,99	2.637.519,15	284.640,34	0,00	0,00	0,00	284.640,34	0,00	2.637.519,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.068.080,00	7.068.080,00	8.209.460,62	116,14
Proveniente da União	7.013.490,00	7.013.490,00	8.209.460,62	117,05
Proveniente dos Estados	54.590,00	54.590,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.068.080,00	7.068.080,00	8.209.460,62	116,14

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.850.759,00	8.377.180,95	5.729.459,58	68,39	3.054.841,24	36,46	2.993.061,10	35,72	0,00
Despesas Correntes	3.425.366,00	6.421.835,14	4.029.459,58	62,74	2.822.795,71	43,95	2.761.015,57	42,99	0,00
Despesas de Capital	425.393,00	1.955.345,81	1.700.000,00	86,94	232.045,53	11,86	232.045,53	11,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.145.939,00	1.590.570,27	591.173,11	37,16	444.020,39	27,91	443.520,39	27,88	0,00
Despesas Correntes	1.915.537,00	437.620,27	387.628,11	88,57	245.471,39	56,09	244.971,39	55,97	0,00
Despesas de Capital	230.402,00	1.152.950,00	203.545,00	17,65	198.549,00	17,22	198.549,00	17,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	370.186,00	98.186,00	49.009,80	49,91	11.428,74	11,63	11.428,74	11,63	0,00
Despesas Correntes	354.022,00	92.022,00	49.009,80	53,25	11.428,74	12,41	11.428,74	12,41	0,00
Despesas de Capital	16.164,00	6.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	180.398,00	74.398,00	55.373,69	74,42	20.888,63	28,07	19.948,26	26,81	0,00
Despesas Correntes	162.617,00	70.617,00	55.373,69	78,41	20.888,63	29,58	19.948,26	28,24	0,00
Despesas de Capital	17.781,00	3.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	192.357,00	277.357,00	263.399,00	94,96	215.661,92	77,75	214.219,52	77,23	0,00
Despesas Correntes	176.193,00	274.193,00	263.399,00	96,06	215.661,92	78,65	214.219,52	78,12	0,00
Despesas de Capital	16.164,00	3.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.016.531,00	535.319,53	242.752,92	45,34	173.496,35	32,40	173.496,35	32,40	0,00
Despesas Correntes	2.795.325,00	394.113,53	170.731,38	43,32	126.320,81	32,05	126.320,81	32,05	0,00
Despesas de Capital	221.206,00	141.206,00	72.021,54	51,00	47.175,54	33,40	47.175,54	33,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.756.170,00	10.953.011,75	6.931.168,10	63,28	3.920.337,27	35,79	3.855.674,36	35,20	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.583.695,00	9.650.216,95	6.874.634,66	71,23	3.843.052,33	39,82	3.770.077,65	39,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.242.601,00	3.385.132,27	2.356.780,50	69,62	1.832.451,94	54,13	1.830.952,42	54,08	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	503.678,00	249.988,00	189.649,97	75,86	103.775,75	41,51	102.885,09	41,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	307.858,00	101.758,00	69.573,69	68,37	29.334,83	28,82	28.029,06	27,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	240.851,00	462.251,00	436.399,00	94,40	350.171,23	75,75	342.844,21	74,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.221.632,00	6.791.420,53	6.426.207,05	94,62	4.984.053,45	73,38	4.901.145,57	72,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.100.315,00	20.640.766,75	16.353.244,87	79,22	11.142.839,53	53,98	10.975.934,00	53,17	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:CC96BFFF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Municipio de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	49.003.014,56	61.599.888,00	62.775.067,29	63.972.666,21	65.193.112,46	66.436.841,92	67.704.298,78	68.995.935,71	70.312.213,99	71.653.603,73	73.020.583,99
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:0E3B8CB3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO

Municipio de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício:**2026**		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	PrevisãoInicial	PrevisãoAtualizada(a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar(a-c)
			No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.256.396,00	64.256.396,00	10.617.582,46	47.806.555,18	16.449.840,82
1 Receitas Correntes	61.599.888,00	61.599.888,00	10.617.582,46	44.137.491,06	17.462.396,94
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.784.992,00	6.784.992,00	639.973,92	2.731.774,61	4.053.217,39
1.1.1 Impostos	6.229.992,00	6.229.992,00	498.065,29	2.529.252,12	3.700.739,88
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.305.458,00	1.305.458,00	10.075,49	528.564,73	776.893,27
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.000.458,00	1.000.458,00	4.137,89	18.401,62	982.056,38
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	350.000,00	350.000,00	1.297,94	4.399,40	345.600,60
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	350.000,00	350.000,00	2.558,49	13.059,02	336.940,98
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	155.458,00	155.458,00	111,02	129,14	155.328,86
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	145.000,00	145.000,00	170,44	814,06	144.185,94
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reaissobre Imóveis	305.000,00	305.000,00	5.937,60	510.163,11	-205.163,11
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de DireitosReais sobre Imóveis - Principal	250.000,00	250.000,00	5.937,60	510.163,11	-260.163,11
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de DireitosReais sobre Imóveis - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.885.000,00	1.885.000,00	212.135,05	734.467,95	1.150.532,05
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.885.000,00	1.885.000,00	212.135,05	734.467,95	1.150.532,05
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.830.000,00	1.830.000,00	212.135,05	734.467,95	1.095.532,05
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.830.000,00	1.830.000,00	212.135,05	734.467,95	1.095.532,05
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -Principal	1.830.000,00	1.830.000,00	212.135,05	734.467,95	1.095.532,05
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.3.03.4.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - DívidaAtiva	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.039.534,00	3.039.534,00	275.854,75	1.266.219,44	1.773.314,56
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.039.534,00	3.039.534,00	275.854,75	1.266.219,44	1.773.314,56
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.039.534,00	3.039.534,00	275.854,75	1.266.219,44	1.773.314,56
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.974.534,00	2.974.534,00	274.813,78	1.262.508,48	1.712.025,52
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	82,33	29.917,67
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	30.000,00	30.000,00	841,22	841,22	29.158,78
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	199,75	2.787,41	2.212,59
1.1.2 Taxas	555.000,00	555.000,00	141.908,63	202.522,49	352.477,51
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	510.000,00	510.000,00	141.027,40	186.025,09	323.974,91
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	510.000,00	510.000,00	141.027,40	186.025,09	323.974,91
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150.000,00	150.000,00	126.069,64	170.610,84	-20.610,84
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	124.659,67	161.406,78	-161.406,78
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	0,00	0,00	6.140,00	-6.140,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	87,60	87,60	-87,60
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	1.290,00	2.385,00	-2.385,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	32,37	591,46	149.408,54
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	360.000,00	360.000,00	14.957,76	15.414,25	344.585,75
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	350.000,00	350.000,00	0,00	327,17	349.672,83
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros deMora	10.000,00	10.000,00	14.957,76	15.087,08	-5.087,08
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	45.000,00	45.000,00	881,23	16.497,40	28.502,60
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	155,85	13.847,60	1.152,40
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	67,18	13.191,04	1.808,96
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	0,00	0,00	42,00	84,00	-84,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	25,18	13.107,04	1.892,96
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	6,01	347,72	-347,72
1.1.2.2.01.0.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	6,01	347,72	-347,72

1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	82,66	308,84	-308,84
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora daDivida Ativa	0,00	0,00	82,66	308,84	-308,84
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de ResíduosSólidos.	30.000,00	30.000,00	725,38	2.649,80	27.350,20
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de ResíduosSólidos - Principal	30.000,00	30.000,00	725,38	2.649,80	27.350,20
1.2 Contribuições	468.139,00	468.139,00	111.059,74	291.197,14	176.941,86
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	468.139,00	468.139,00	111.059,74	291.197,14	176.941,86
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	468.139,00	468.139,00	111.059,74	291.197,14	176.941,86
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	468.139,00	468.139,00	111.059,74	291.197,14	176.941,86
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	468.139,00	468.139,00	111.059,74	291.197,14	176.941,86
1.3 Receita Patrimonial	588.108,00	588.108,00	252.961,80	826.459,46	-238.351,46
1.3.2 Valores Mobiliários	588.108,00	588.108,00	252.961,80	826.459,46	-238.351,46
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	588.108,00	588.108,00	252.961,80	826.459,46	-238.351,46
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	588.108,00	588.108,00	252.961,80	826.459,46	-238.351,46
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	583.108,00	583.108,00	251.326,42	822.357,29	-239.249,29
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	583.108,00	583.108,00	251.326,42	822.357,29	-239.249,29
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	230.000,00	230.000,00	27.021,18	97.359,92	132.640,08
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.500,00	5.500,00	1.627,35	9.418,66	-3.918,66
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	5.824,46	25.426,59	4.573,41
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	89,88	173,73	-173,73
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	69.003,00	69.003,00	31.552,18	161.432,62	-92.429,62
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	24.259,00	24.259,00	1.416,68	6.339,24	17.919,76
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	16.246,00	16.246,00	143,60	260,22	15.985,78
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.500,00	6.500,00	1.201,41	2.631,97	3.868,03
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	0,00	42.463,69	62.456,39	-62.456,39
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	14.945,63	24.954,50	-24.954,50
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	1.493,67	24.016,74	-4.016,74
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	8.000,00	8.000,00	0,00	244,30	7.755,70
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social -ESTADO	600,00	600,00	603,38	27.597,12	-26.997,12
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	4,71	1.224,64	-1.224,64
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	640,32	1.556,53	-1.556,53
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	111,72	284,62	-284,62
1.3.2.1.01.1.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE -ESTADO	0,00	0,00	104,67	155,03	-155,03
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	1.099,20	2.009,68	-2.009,68
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dosProfissionais de Enfermagem	3.000,00	3.000,00	393,15	2.047,15	952,85
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - EmendasParlamentares individuais	0,00	0,00	14.764,26	30.224,00	-30.224,00
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	1.057,26	2.637,03	-2.637,03
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	1.328,65	5.957,31	-5.957,31
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - EmendasParlamentares Individuais	0,00	0,00	5.367,03	6.712,01	-6.712,01
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares deComissão	0,00	0,00	6.488,55	20.843,41	-20.843,41
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - EmendasParlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	91.583,79	306.393,88	-306.393,88
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	5.000,00	5.000,00	1.635,38	4.102,17	897,83
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	5.000,00	5.000,00	1.635,38	4.102,17	897,83
1.7 Transferências Correntes	53.519.284,00	53.519.284,00	9.609.447,46	40.267.977,89	13.251.306,11
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.171.257,00	30.171.257,00	4.445.688,38	19.637.644,31	10.533.612,69
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.462.138,00	15.462.138,00	3.111.065,92	11.407.545,45	4.054.592,55
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.398.138,00	15.398.138,00	3.110.817,64	11.403.916,44	3.994.221,56
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.248.138,00	15.248.138,00	2.279.077,01	10.572.175,81	4.675.962,19
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.248.138,00	15.248.138,00	2.279.077,01	10.572.175,81	4.675.962,19
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.872.672,00	18.872.672,00	2.822.903,46	13.145.529,10	5.727.142,90
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -Acréscimo FPM	150.000,00	150.000,00	24.546,12	68.293,79	81.706,21
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -Dedução FUNDEB	-3.774.534,00	-3.774.534,00	-568.372,57	-2.641.647,08	-1.132.886,92
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	150.000,00	150.000,00	831.740,63	831.740,63	-681.740,63
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – CotasExtraordinárias	150.000,00	150.000,00	831.740,63	831.740,63	-681.740,63
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – CotasExtraordinárias	150.000,00	150.000,00	831.740,63	831.740,63	-681.740,63
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	248,28	3.629,01	60.370,99
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	248,28	3.629,01	60.370,99
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00	80.000,00	310,33	4.536,19	75.463,81
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduçãodo FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-62,05	-907,18	-15.092,82
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de RecursosNaturais	587.176,00	587.176,00	130.149,75	519.013,81	68.162,19

1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	45.000,00	45.000,00	0,00	29.873,57	15.126,43
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	29.873,57	15.126,43
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	542.176,00	542.176,00	130.149,75	489.140,24	53.035,76
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89	265.000,00	265.000,00	46.778,92	201.469,26	63.530,74
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89	265.000,00	265.000,00	46.778,92	201.469,26	63.530,74
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Leinº 7.990/89 - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	2.624,61	262.375,39
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Leinº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	46.778,92	198.844,65	-198.844,65
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	277.176,00	277.176,00	83.370,83	287.670,98	-10.494,98
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	277.176,00	277.176,00	83.370,83	287.670,98	-10.494,98
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.244.845,00	6.244.845,00	856.419,40	4.351.155,62	1.893.689,38
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – RepassesFundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.244.845,00	6.244.845,00	856.419,40	4.351.155,62	1.893.689,38
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e ServiçosPúblicos de Saúde – Atenção Primária	3.068.677,00	3.068.677,00	488.406,12	3.280.589,00	-211.912,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.068.677,00	3.068.677,00	488.406,12	3.280.589,00	-211.912,00
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.688.677,00	2.688.677,00	22.500,00	1.773.870,88	914.806,12
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo FinanceiroAtenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	75.168,00	183.420,00	-183.420,00
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS -Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	238.292,12	458.292,12	-458.292,12
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais- EMULTI	0,00	0,00	29.250,00	72.000,00	-72.000,00
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeiodos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentaresde Comissão	0,00	0,00	0,00	300.222,00	-300.222,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	380.000,00	380.000,00	123.196,00	492.784,00	-112.784,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e ServiçosPúblicos de Saúde – Atenção Especializada	887.886,00	887.886,00	196.606,04	436.989,50	450.896,50
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	887.886,00	887.886,00	196.606,04	436.989,50	450.896,50
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	887.886,00	887.886,00	196.606,04	436.989,50	450.896,50
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e ServiçosPúblicos de Saúde – Vigilância em Saúde	242.461,00	242.461,00	23.213,32	111.737,06	130.723,94
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	242.461,00	242.461,00	23.213,32	111.737,06	130.723,94
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	242.461,00	242.461,00	3.761,32	31.929,06	210.531,94
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	19.452,00	77.808,00	-77.808,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e ServiçosPúblicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	9.306,00	43.224,00	-43.224,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	9.306,00	43.224,00	-43.224,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -Principal	0,00	0,00	9.306,00	43.224,00	-43.224,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e ServiçosPúblicos de Saúde – Gestão do SUS	276.659,00	276.659,00	138.887,92	478.616,06	-201.957,06
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	276.659,00	276.659,00	138.887,92	478.616,06	-201.957,06
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	276.659,00	276.659,00	0,00	0,00	276.659,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação aoPagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	138.887,92	478.616,06	-478.616,06
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e ServiçosPúblicos de Saúde – Outros Programas	1.769.162,00	1.769.162,00	0,00	0,00	1.769.162,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados porTransferências Fundo a Fundo - Principal	1.769.162,00	1.769.162,00	0,00	0,00	1.769.162,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	1.357.326,00	1.357.326,00	165.746,94	623.209,05	734.116,95
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	91.347,36	399.472,00	-119.472,00
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	91.347,36	399.472,00	-119.472,00
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto naEscola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diretona Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE	171.379,00	171.379,00	32.248,75	148.835,00	22.544,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE - Principal	171.379,00	171.379,00	32.248,75	148.835,00	22.544,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE - CRECHE	98.379,00	98.379,00	12.246,00	42.861,00	55.518,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.000,00	15.000,00	5.617,00	19.659,50	-4.659,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	11.166,75	67.000,50	-17.000,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	214,50	1.287,00	713,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	1.852,50	11.115,00	-5.115,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	1.152,00	6.912,00	-6.912,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte doEscolar – PNATE	116.715,00	116.715,00	42.150,83	74.902,05	41.812,95
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio aoTransporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	12.000,00	12.000,00	8.536,88	15.170,04	-3.170,04
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio aoTransporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	97.215,00	97.215,00	27.878,24	49.539,65	47.675,35
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio aoTransporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	7.500,00	7.500,00	5.735,71	10.192,36	-2.692,36
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento daEducação – FNDE	784.232,00	784.232,00	0,00	0,00	784.232,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento daEducação - FNDE	784.232,00	784.232,00	0,00	0,00	784.232,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimentoda Educação - FNDE - Principal	784.232,00	784.232,00	0,00	0,00	784.232,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo deManutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionaisda Educação – FUNDEB	87.097,00	87.097,00	94.786,72	380.997,71	-293.900,71
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	15.899,00	15.899,00	6.518,64	13.802,77	2.096,23
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAT	15.899,00	15.899,00	6.518,64	13.802,77	2.096,23
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAT	15.899,00	15.899,00	6.555,12	27.700,79	-11.801,79
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-36,48	-13.898,02	13.898,02

1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	43.548,00	43.548,00	0,00	0,00	43.548,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAF	43.548,00	43.548,00	0,00	0,00	43.548,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAF	43.548,00	43.548,00	0,00	0,00	43.548,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	27.650,00	27.650,00	88.268,08	335.306,14	-307.656,14
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAR	27.650,00	27.650,00	88.268,08	335.306,14	-307.656,14
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -VAAR	27.650,00	27.650,00	88.268,08	335.510,14	-307.860,14
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-204,00	204,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas emETI	0,00	0,00	0,00	31.888,80	-31.888,80
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículasem ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	31.888,80	-31.888,80
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.008.844,00	1.008.844,00	81.125,33	234.902,79	773.941,21
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.008.844,00	1.008.844,00	81.125,33	234.902,79	773.941,21
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS	1.008.844,00	1.008.844,00	81.125,33	234.902,79	773.941,21
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de AssitênciaSocial - IGD-SUAS	48.012,00	48.012,00	0,00	12.000,00	36.012,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	290.960,00	290.960,00	20.518,01	59.615,66	231.344,34
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e doCadastro Único - IGDBF	48.012,00	48.012,00	7.232,00	31.319,13	16.692,87
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	24.246,00	24.246,00	0,00	0,00	24.246,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço deConvivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.020,00	80.020,00	18.013,22	57.071,90	22.948,10
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - CriançaFeliz	145.476,00	145.476,00	25.103,08	64.637,08	80.838,92
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS Volante	0,00	0,00	10.259,02	10.259,02	-10.259,02
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de AssistênciaSocial – FNAS	372.118,00	372.118,00	0,00	0,00	372.118,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.216.162,00	1.216.162,00	0,00	2.050.222,00	-834.060,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	2.050.222,00	-2.050.222,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –SUS	0,00	0,00	0,00	2.050.222,00	-2.050.222,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes deEmendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	600.000,00	-600.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes deEmendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	1.450.222,00	-1.450.222,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.035,00	100.035,00	0,00	0,00	100.035,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas deEducação	100.035,00	100.035,00	0,00	0,00	100.035,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas deEducação - Principal	100.035,00	100.035,00	0,00	0,00	100.035,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas deAssistência Social	37.028,00	37.028,00	0,00	0,00	37.028,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas deAssistência Social	37.028,00	37.028,00	0,00	0,00	37.028,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas deAssistência Social - Principal	37.028,00	37.028,00	0,00	0,00	37.028,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.079.099,00	1.079.099,00	0,00	0,00	1.079.099,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -Pricipal	1.079.099,00	1.079.099,00	0,00	0,00	1.079.099,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.207.669,00	4.207.669,00	6.394,32	70.597,88	4.137.071,12
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	72.738,00	72.738,00	6.394,32	6.394,32	66.343,68
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	72.738,00	72.738,00	6.394,32	6.394,32	66.343,68
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº14.399/2022	0,00	0,00	0,00	61.006,40	-61.006,40
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Leinº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	61.006,40	-61.006,40
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.134.931,00	4.134.931,00	0,00	3.197,16	4.131.733,84
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	4.134.931,00	4.134.931,00	0,00	3.197,16	4.131.733,84
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -Principal	4.134.931,00	4.134.931,00	0,00	3.197,16	4.131.733,84
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.026.151,00	17.026.151,00	3.970.988,81	15.329.620,72	1.696.530,28
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	16.672.000,00	16.672.000,00	3.957.988,81	15.158.065,50	1.513.934,50
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	16.400.000,00	16.400.000,00	3.922.405,00	14.995.085,45	1.404.914,55
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	16.400.000,00	16.400.000,00	3.922.405,00	14.995.085,45	1.404.914,55
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	20.500.000,00	20.500.000,00	4.987.256,20	18.739.860,15	1.760.139,85
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-4.100.000,00	-4.100.000,00	-1.064.851,20	-3.744.774,70	-355.225,30
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	13.191,14	88.190,65	111.809,35
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	13.191,14	88.190,65	111.809,35
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.000,00	16.488,92	109.582,83	140.417,17
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.000,00	-50.000,00	-3.297,78	-21.392,18	-28.607,82
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	64.000,00	64.000,00	19.636,65	66.406,83	-2.406,83
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	64.000,00	64.000,00	19.636,65	66.406,83	-2.406,83
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	80.000,00	80.000,00	24.545,79	83.008,34	-3.008,34
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-4.909,14	-16.601,51	601,51
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.000,00	8.000,00	2.756,02	8.382,57	-382,57
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -Principal	8.000,00	8.000,00	2.756,02	8.382,57	-382,57
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	354.151,00	354.151,00	13.000,00	171.555,22	182.595,78
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.151,00	54.151,00	13.000,00	26.000,00	28.151,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.151,00	54.151,00	13.000,00	26.000,00	28.151,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	54.151,00	54.151,00	0,00	0,00	54.151,00

1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREASEstadual	0,00	0,00	13.000,00	26.000,00	-26.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	300.000,00	300.000,00	0,00	145.555,22	154.444,78
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	300.000,00	300.000,00	0,00	145.555,22	154.444,78
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	0,00	145.555,20	-145.555,20
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de EmendasParlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,02	-0,02
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.321.876,00	6.321.876,00	1.192.770,27	5.300.712,86	1.021.163,14
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento daEducação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.321.876,00	6.321.876,00	1.192.770,27	5.300.712,86	1.021.163,14
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento daEducação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.321.876,00	6.321.876,00	1.192.770,27	5.300.712,86	1.021.163,14
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimentoda Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -Principal	6.321.876,00	6.321.876,00	1.192.770,27	5.300.712,86	1.021.163,14
1.9 Outras Receitas Correntes	239.365,00	239.365,00	4.139,54	20.081,96	219.283,04
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.765,00	3.765,00	0,00	75,36	3.689,64
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.765,00	3.765,00	0,00	75,36	3.689,64
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	3.765,00	3.765,00	0,00	75,36	3.689,64
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.265,00	3.265,00	0,00	0,00	3.265,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	75,36	424,64
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	230.000,00	230.000,00	4.139,54	20.006,60	209.993,40
1.9.2.1 Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2 Restituições	80.000,00	80.000,00	4.139,54	20.006,60	59.993,40
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	4.139,54	20.006,60	59.993,40
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	4.139,54	20.006,60	59.993,40
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias- Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -Financeiras	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.9.9.9.99.3.1.01 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -Financeiras - Principal	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
2 Receitas de Capital	2.656.508,00	2.656.508,00	0,00	3.669.064,12	-1.012.556,12
2.1 Operações de Crédito	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	88.940,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	88.940,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	88.940,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização daAdministração Pública	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	88.940,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização daAdministração Pública - Principal	88.940,00	88.940,00	0,00	0,00	88.940,00
2.2 Alienação de Bens	99.993,00	99.993,00	0,00	0,00	99.993,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	49.993,00	49.993,00	0,00	0,00	49.993,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	49.993,00	49.993,00	0,00	0,00	49.993,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	49.993,00	49.993,00	0,00	0,00	49.993,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	49.993,00	49.993,00	0,00	0,00	49.993,00
2.4 Transferências de Capital	2.217.575,00	2.217.575,00	0,00	3.669.064,12	-1.451.489,12
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.366.730,00	1.366.730,00	0,00	3.369.064,12	-2.002.334,12
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	602.113,00	602.113,00	0,00	0,00	602.113,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo aFundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	519.629,00	519.629,00	0,00	0,00	519.629,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e ServiçosPúblicos de Saúde – Atenção Primária	519.629,00	519.629,00	0,00	0,00	519.629,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	519.629,00	519.629,00	0,00	0,00	519.629,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	519.629,00	519.629,00	0,00	0,00	519.629,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo aFundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	82.484,00	82.484,00	0,00	0,00	82.484,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de ServiçosPúblicos de Saúde - Vigilância em Saúde	82.484,00	82.484,00	0,00	0,00	82.484,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUSDestinados à Vigilância em Saúde	82.484,00	82.484,00	0,00	0,00	82.484,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	764.617,00	764.617,00	0,00	2.971.064,12	-2.206.447,12
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	166.532,00	166.532,00	0,00	1.808.083,00	-1.641.551,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –SUS	166.532,00	166.532,00	0,00	1.808.083,00	-1.641.551,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	166.532,00	166.532,00	0,00	1.803.000,00	-1.636.468,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes deEmendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	5.083,00	-5.083,00

2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	42.795,00	42.795,00	0,00	1.162.981,12	-1.120.186,12
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas deEducação	42.795,00	42.795,00	0,00	1.162.981,12	-1.120.186,12
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas deEducação - Principal	42.795,00	42.795,00	0,00	1.162.981,12	-1.120.186,12
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	555.290,00	555.290,00	0,00	0,00	555.290,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	555.290,00	555.290,00	0,00	0,00	555.290,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	555.290,00	555.290,00	0,00	0,00	555.290,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de EmendasParlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.845,00	850.845,00	0,00	300.000,00	550.845,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	450.845,00	450.845,00	0,00	0,00	450.845,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –SUS	54.590,00	54.590,00	0,00	0,00	54.590,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde– SUS	54.590,00	54.590,00	0,00	0,00	54.590,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único deSaúde – SUS - Principal	54.590,00	54.590,00	0,00	0,00	54.590,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas deEducação	16.004,00	16.004,00	0,00	0,00	16.004,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas deEducação	16.004,00	16.004,00	0,00	0,00	16.004,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas deEducação - Principal	16.004,00	16.004,00	0,00	0,00	16.004,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas deSaneamento Básico	80.821,00	80.821,00	0,00	0,00	80.821,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas deSaneamento Básico - Principal	80.821,00	80.821,00	0,00	0,00	80.821,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de MeioAmbiente	81.097,00	81.097,00	0,00	0,00	81.097,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas deMeio Ambiente - Principal	81.097,00	81.097,00	0,00	0,00	81.097,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas deInfra-Estrutura em Transporte	218.333,00	218.333,00	0,00	0,00	218.333,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas deInfra-Estrutura em Transporte - Principal	218.333,00	218.333,00	0,00	0,00	218.333,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	300.000,00	100.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.256.396,00	64.256.396,00	10.617.582,46	47.806.555,18	16.449.840,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.256.396,00	64.256.396,00	10.617.582,46	47.806.555,18	16.449.840,82
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				47.806.555,18	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.852.153,22		3.852.153,22	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.852.153,22		3.852.153,22	

Despesas	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas		Saldo(g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo(i)=(e-h)	DespesasPagas atéBimestre(j)	Inscrição deRP nãoProcessado(k)
			No Bimestre	Até Bimestre(f)		No Bimestre	Até Bimestre(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.256.396,00	71.544.786,74	8.177.794,07	60.866.969,83	10.677.816,91	11.810.848,33	39.857.544,33	31.687.242,41	39.159.505,78	0,00
3 Despesas Correntes	47.730.445,00	59.931.937,59	7.618.563,50	55.140.541,65	4.791.395,94	10.737.020,45	37.404.043,14	22.527.894,45	36.706.004,59	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.175.497,00	34.655.503,32	3.326.458,42	34.357.874,75	297.628,57	5.632.640,53	21.072.907,86	13.582.595,46	20.679.398,38	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.175.497,00	34.655.503,32	3.326.458,42	34.357.874,75	297.628,57	5.632.640,53	21.072.907,86	13.582.595,46	20.679.398,38	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	5.926.834,00	7.402.867,00	1.348.000,00	7.271.729,29	131.137,71	1.234.136,58	4.122.652,87	3.280.214,13	4.070.600,24	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	17.519.564,00	21.707.461,94	1.228.609,41	21.563.178,25	144.283,69	3.214.890,69	13.431.501,35	8.275.960,59	13.403.999,98	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.643.621,00	4.432.013,52	714.642,52	4.600.421,52	-168.408,00	1.051.548,51	2.764.097,39	1.667.916,13	2.450.141,91	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL	47.818,00	5.908,00	0,00	0,00	5.908,00	0,00	0,00	5.908,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	499.152,00	147.852,00	28.510,16	81.513,84	66.338,16	28.510,16	81.513,84	66.338,16	81.513,84	0,00

319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	469.008,00	338.400,86	1.833,33	278.913,04	59.487,82	1.833,33	278.913,04	59.487,82	278.913,04	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	69.500,00	621.000,00	4.863,00	562.118,81	58.881,19	101.721,26	394.229,37	226.770,63	394.229,37	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.404.948,00	25.272.334,27	4.292.105,08	20.782.666,90	4.489.667,37	5.104.379,92	16.331.135,28	8.941.198,99	16.026.606,21	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA AMUNICÍPIOS	181.103,00	9.103,00	0,00	0,00	9.103,00	0,00	0,00	9.103,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	181.103,00	9.103,00	0,00	0,00	9.103,00	0,00	0,00	9.103,00	0,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕESPRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	129.184,00	51.084,00	9.726,00	46.254,00	4.830,00	9.422,00	27.036,00	24.048,00	27.036,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	93.943,00	47.443,00	9.726,00	46.254,00	1.189,00	9.422,00	27.036,00	20.407,00	27.036,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.241,00	3.641,00	0,00	0,00	3.641,00	0,00	0,00	3.641,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.094.661,00	25.212.147,27	4.282.379,08	20.736.412,90	4.475.734,37	5.094.957,92	16.304.099,28	8.908.047,99	15.999.570,21	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO	1.388.503,00	236.904,00	0,00	171.600,00	65.304,00	0,00	170.916,26	65.987,74	170.916,26	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	511.140,00	273.505,00	33.069,80	157.804,80	115.700,20	50.377,60	135.315,60	138.189,40	135.100,80	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	9.698,00	120.599,00	0,00	120.000,00	599,00	24.600,00	50.000,00	70.599,00	50.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.878.872,00	7.165.947,54	1.524.181,47	5.045.008,14	2.120.939,40	1.475.523,33	4.113.816,24	3.052.131,30	3.899.561,22	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	92.663,00	119.513,00	45.000,00	86.636,00	32.877,00	57.000,00	86.636,00	32.877,00	86.636,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	678.191,00	540.741,00	175.370,65	383.552,90	157.188,10	76.938,97	225.953,24	314.787,76	225.953,24	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOÇÃO	568.758,00	230.764,60	0,00	65.846,62	164.917,98	19.248,80	65.846,62	164.917,98	65.846,62	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOALDECORRENTES DE CONTRATOS DETERCEIRIZAÇÃO	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	125.562,00	190.562,00	0,00	60.000,00	130.562,00	10.000,00	40.000,00	150.562,00	40.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1.662.940,00	789.980,00	81.000,00	521.791,00	268.189,00	89.996,03	279.681,03	510.298,97	279.481,03	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	5.298.489,00	12.116.205,53	2.249.682,92	10.999.639,58	1.116.565,95	2.939.613,77	8.451.462,74	3.664.742,79	8.448.635,42	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAJURÍDICA	530.161,00	523.269,12	9.500,00	355.036,61	168.232,51	95.814,68	242.525,44	280.743,68	236.675,44	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	69.000,00	69.456,00	0,00	68.668,00	788,00	12.613,57	48.440,72	21.015,28	48.440,72	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	181.081,00	135.581,00	0,00	135.000,00	581,00	27.000,00	81.000,00	54.581,00	81.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ECONTRIBUTIVAS	581.021,00	523.121,00	300,00	500.300,00	22.821,00	106.673,01	402.251,64	120.869,36	402.251,64	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS APESSOAS FÍSICAS	122.857,00	290.767,00	76.000,00	262.809,00	27.958,00	39.200,00	134.809,00	155.958,00	134.809,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	72.581,00	25.581,00	4.069,60	4.069,60	21.511,40	4.069,60	4.069,60	21.511,40	4.069,60	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	291.286,00	1.768.192,48	84.204,64	1.718.369,11	49.823,37	66.288,56	1.691.093,61	77.098,87	1.690.193,22	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.458,00	91.458,00	0,00	80.281,54	11.176,46	0,00	80.281,54	11.176,46	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	15.271.614,00	10.358.512,15	559.230,57	5.726.428,18	4.632.083,97	1.073.827,88	2.453.501,19	7.905.010,96	2.453.501,19	0,00
44 INVESTIMENTO	14.119.194,00	9.573.092,15	559.230,57	5.176.428,18	4.396.663,97	967.481,91	2.086.727,67	7.486.364,48	2.086.727,67	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	14.119.194,00	9.573.092,15	559.230,57	5.176.428,18	4.396.663,97	967.481,91	2.086.727,67	7.486.364,48	2.086.727,67	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	498.819,00	132.919,00	0,00	0,00	132.919,00	0,00	0,00	132.919,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	456.466,00	133.866,00	0,00	0,00	133.866,00	0,00	0,00	133.866,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	879.871,00	246.871,00	0,00	0,00	246.871,00	0,00	0,00	246.871,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.227.280,00	6.209.599,12	437.493,97	4.430.719,78	1.778.879,34	926.591,92	1.473.295,87	4.736.303,25	1.473.295,87	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	4.707.936,00	2.423.548,03	121.736,60	445.538,92	1.978.009,11	40.889,99	313.262,32	2.110.285,71	313.262,32	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	72.581,00	32.581,00	0,00	0,00	32.581,00	0,00	0,00	32.581,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	276.241,00	393.708,00	0,00	300.169,48	93.538,52	0,00	300.169,48	93.538,52	300.169,48	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.152.420,00	785.420,00	0,00	550.000,00	235.420,00	106.345,97	366.773,52	418.646,48	366.773,52	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.152.420,00	785.420,00	0,00	550.000,00	235.420,00	106.345,97	366.773,52	418.646,48	366.773,52	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUALRESGATADO	1.152.420,00	785.420,00	0,00	550.000,00	235.420,00	106.345,97	366.773,52	418.646,48	366.773,52	0,00
9 Reserva de Contingência	1.254.337,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.254.337,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.254.337,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.254.337,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.256.396,00	71.544.786,74	8.177.794,07	60.866.969,83	10.677.816,91	11.810.848,33	39.857.544,33	31.687.242,41	39.159.505,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.256.396,00	71.544.786,74	8.177.794,07	60.866.969,83	10.677.816,91	11.810.848,33	39.857.544,33	31.687.242,41	39.159.505,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-13.060.414,65			7.949.010,85		8.647.049,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.256.396,00	71.544.786,74	8.177.794,07	47.806.555,18	10.677.816,91	11.810.848,33	47.806.555,18	31.687.242,41	47.806.555,18	0,00

RESERVA DO RPPS												

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.		
MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças e Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:E263B67D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Municipio de Pedro Avelino													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2026** -		
2º Quadrimestre/2026															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Executadas (últimos 12 meses)															
Despesas Com Pessoal	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.225.380,03	2.228.715,48	2.238.712,83	3.117.818,62	1.905.856,09	2.334.007,99	2.320.228,52	2.468.548,86	2.442.890,84	3.170.121,19	2.791.023,29	2.557.048,88	29.800.352,62	0,00	
Pessoal Ativo	2.225.380,03	2.228.715,48	2.238.712,83	3.117.818,62	1.905.856,09	2.334.007,99	2.320.228,52	2.468.548,86	2.442.890,84	3.170.121,19	2.791.023,29	2.557.048,88	29.800.352,62	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.006.802,96	1.983.976,33	1.992.189,57	2.684.955,54	1.902.951,85	2.022.584,32	2.038.810,01	2.132.102,17	2.098.780,36	2.821.485,49	2.097.515,05	2.250.896,97	26.033.050,62	0,00	
Obrigações Patronais	218.577,07	244.739,15	246.523,26	432.863,08	2.904,24	311.423,67	281.418,51	336.446,69	344.110,48	348.635,70	693.508,24	306.151,91	3.767.302,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	167.022,92	156.797,47	138.145,02	1.359.217,78	167.775,83	140.445,06	161.171,66	182.630,84	176.963,50	232.057,81	71.801,05	102.331,20	3.056.360,14	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	1.333,33	0,00	1.531,79	46.611,24	47.944,57	52.064,91	49.029,13	48.429,13	48.429,13	48.429,13	53.292,13	397.094,49	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	30.300,00	17.240,87	0,00	0,00	0,00	15.588,49	0,00	0,00	27.045,69	10.369,50	0,00	28.510,16	129.054,71	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	1.171.114,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.833,33	0,00	1.172.947,69	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	73.876,00	75.900,00	75.900,00	73.876,00	73.876,00	76.912,00	84.850,27	84.986,77	75.399,47	152.998,75	0,00	0,00	848.575,26	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	62.846,92	62.323,27	62.245,02	112.695,63	47.288,59	0,00	24.256,48	48.614,94	26.089,21	20.260,43	21.538,59	20.528,91	508.687,99	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.058.357,11	2.071.918,01	2.100.567,81	1.758.600,84	1.738.080,26	2.193.562,93	2.159.056,86	2.285.918,02	2.265.927,34	2.938.063,38	2.719.222,24	2.454.717,68	26.743.992,48	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	62.556.792,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.200.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.578.593,26	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	953.128,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	57.825.071,19	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	26.743.992,48	46,25
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	31.225.538,44	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.664.261,52	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.102.984,60	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2025			2026			2026		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	56,05%	2,05%	0,68%	55,37%	49,33%	-4,67%	54%	46,25%

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretario De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:7A2BEE41

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Municipio de Pedro Avelino							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026**					
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**64.256.396,00**	**71.544.786,74**	**8.177.794,07**	**60.866.969,83**	**100,00**	**10.677.816,91**	**11.810.848,33**	**39.857.544,33**	**100,00**	**31.687.242,41**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.700.000,00	35.539,07	2.501.654,70	4,11	198.345,30	455.248,58	1.711.560,62	4,29	988.439,38	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.700.000,00	35.539,07	2.501.654,70	4,11	198.345,30	455.248,58	1.711.560,62	4,29	988.439,38	0,00	
02 JUDICIARIA	103.454,00	103.454,00	0,00	81.787,00	0,13	21.667,00	10.409,47	11.459,47	0,03	91.994,53	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	103.454,00	103.454,00	0,00	81.787,00	0,13	21.667,00	10.409,47	11.459,47	0,03	91.994,53	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	11.052.563,00	13.135.350,83	736.219,52	12.189.401,22	20,03	945.949,61	1.903.742,96	7.797.191,70	19,56	5.338.159,13	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.734.470,00	4.098.814,80	162.105,20	4.044.034,97	6,64	54.779,83	343.406,79	2.225.678,97	5,58	1.873.135,83	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.320.121,00	8.068.260,00	588.281,29	7.271.192,01	11,95	797.067,99	1.427.888,87	5.044.430,93	12,66	3.023.829,07	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	974.529,00	945.833,03	-14.166,97	874.174,24	1,44	71.658,79	132.447,30	527.081,80	1,32	418.751,23	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	23.443,00	22.443,00	0,00	0,00	0,00	22.443,00	0,00	0,00	0,00	22.443,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	784.599,00	1.428.767,04	440.755,86	1.045.505,68	1,72	383.261,36	200.770,35	675.857,15	1,70	752.909,89	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	193.000,00	44.340,00	44.340,00	0,07	148.660,00	5.283,00	5.283,00	0,01	187.717,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	784.599,00	1.235.767,04	396.415,86	1.001.165,68	1,64	234.601,36	195.487,35	670.574,15	1,68	565.192,89	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.449.817,00	1.763.467,00	336.777,65	1.599.481,19	2,63	163.985,81	286.766,93	843.957,91	2,12	919.509,09	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.912,00	8.012,00	0,00	0,00	0,00	8.012,00	0,00	0,00	0,00	8.012,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.403.669,00	1.754.769,00	336.777,65	1.599.481,19	2,63	155.287,81	286.766,93	843.957,91	2,12	910.811,09	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	3.236,00	686,00	0,00	0,00	0,00	686,00	0,00	0,00	0,00	686,00	0,00	
10 SAÚDE	18.100.315,00	20.640.766,75	2.291.307,60	16.353.244,87	26,87	4.287.521,88	3.493.071,70	11.142.839,53	27,96	9.497.927,22	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.131.771,00	6.751.559,53	674.327,77	6.426.207,05	10,56	325.352,48	1.437.595,03	4.984.053,45	12,50	1.767.506,08	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.583.695,00	9.650.216,95	1.102.834,23	6.874.634,66	11,29	2.775.582,29	1.433.020,94	3.843.052,33	9,64	5.807.164,62	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.242.601,00	3.385.132,27	478.740,51	2.356.780,50	3,87	1.028.351,77	507.568,10	1.832.451,94	4,60	1.552.680,33	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	503.678,00	249.988,00	7.045,90	189.649,97	0,31	60.338,03	16.953,48	103.775,75	0,26	146.212,25	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	307.858,00	101.758,00	3.359,19	69.573,69	0,11	32.184,31	6.955,76	29.334,83	0,07	72.423,17	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	240.851,00	462.251,00	25.000,00	436.399,00	0,72	25.852,00	90.978,39	350.171,23	0,88	112.079,77	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	89.861,00	39.861,00	0,00	0,00	0,00	39.861,00	0,00	0,00	0,00	39.861,00	0,00	
11 TRABALHO	44.453,00	3.553,00	0,00	0,00	0,00	3.553,00	0,00	0,00	0,00	3.553,00	0,00	

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	44.453,00	3.553,00	0,00	0,00	0,00	3.553,00	0,00	0,00	0,00	3.553,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.759.514,00	20.813.546,12	2.984.352,59	19.799.811,22	32,53	1.013.734,90	3.390.115,28	12.231.437,31	30,69	8.582.108,81	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.476.864,00	1.882.964,00	145.942,22	1.856.665,39	3,05	26.298,61	265.161,93	1.020.805,83	2,56	862.158,17	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64.659,00	31.709,00	0,00	0,00	0,00	31.709,00	0,00	0,00	0,00	31.709,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.001.021,00	13.344.202,12	2.327.377,78	12.757.864,39	20,96	586.337,73	2.233.561,97	7.896.345,68	19,81	5.447.856,44	0,00
362 ENSINO MÉDIO	52.847,00	14.147,00	6.044,22	9.905,22	0,02	4.241,78	0,00	3.861,00	0,01	10.286,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.382.229,00	4.088.729,00	303.604,28	3.865.189,45	6,35	223.539,55	685.560,77	2.550.861,43	6,40	1.537.867,57	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	365.364,00	1.423.865,00	201.384,09	1.310.186,77	2,15	113.678,23	205.830,61	759.563,37	1,91	664.301,63	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.416.530,00	27.930,00	0,00	0,00	0,00	27.930,00	0,00	0,00	0,00	27.930,00	0,00
13 CULTURA	1.205.266,00	1.629.217,00	125.162,80	1.174.372,89	1,93	454.844,11	587.824,49	1.116.756,78	2,80	512.460,22	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	490.929,00	1.114.880,00	115.436,80	1.053.622,40	1,73	61.257,60	557.258,12	1.030.293,60	2,58	84.586,40	0,00
695 TURISMO	714.337,00	514.337,00	9.726,00	120.750,49	0,20	393.586,51	30.566,37	86.463,18	0,22	427.873,82	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	336.388,00	343.238,00	28.597,00	257.283,86	0,42	85.954,14	29.282,64	112.349,05	0,28	230.888,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	93.000,00	28.500,00	28.500,00	0,05	64.500,00	2.324,52	2.324,52	0,01	90.675,48	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	2.101,00	1.601,00	0,00	0,00	0,00	1.601,00	0,00	0,00	0,00	1.601,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	334.287,00	248.637,00	97,00	228.783,86	0,38	19.853,14	26.958,12	110.024,53	0,28	138.612,47	0,00
15 URBANISMO	5.861.666,00	5.005.166,00	1.019.081,98	4.324.308,75	7,10	680.857,25	1.156.813,30	3.421.365,58	8,58	1.583.800,42	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.532.563,00	793.713,00	0,00	287.505,57	0,47	506.207,43	0,00	287.083,96	0,72	506.629,04	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.282.226,00	4.194.576,00	1.019.081,98	4.036.803,18	6,63	157.772,82	1.156.813,30	3.134.281,62	7,86	1.060.294,38	0,00
605 ABASTECIMENTO	46.877,00	16.877,00	0,00	0,00	0,00	16.877,00	0,00	0,00	0,00	16.877,00	0,00
16 HABITAÇÃO	85.251,00	37.801,00	0,00	0,00	0,00	37.801,00	0,00	0,00	0,00	37.801,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	85.251,00	37.801,00	0,00	0,00	0,00	37.801,00	0,00	0,00	0,00	37.801,00	0,00
17 SANEAMENTO	411.446,00	29.446,00	0,00	0,00	0,00	29.446,00	0,00	0,00	0,00	29.446,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	356.446,00	8.946,00	0,00	0,00	0,00	8.946,00	0,00	0,00	0,00	8.946,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	55.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	26.838,00	12.838,00	0,00	0,00	0,00	12.838,00	0,00	0,00	0,00	12.838,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	26.838,00	12.838,00	0,00	0,00	0,00	12.838,00	0,00	0,00	0,00	12.838,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.083.511,00	254.111,00	0,00	145.219,55	0,24	108.891,45	0,00	144.914,67	0,36	109.196,33	0,00
605 ABASTECIMENTO	321.272,00	26.172,00	0,00	0,00	0,00	26.172,00	0,00	0,00	0,00	26.172,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	762.239,00	227.939,00	0,00	145.219,55	0,24	82.719,45	0,00	144.914,67	0,36	83.024,33	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	96.774,00	25.024,00	0,00	0,00	0,00	25.024,00	0,00	0,00	0,00	25.024,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	96.774,00	25.024,00	0,00	0,00	0,00	25.024,00	0,00	0,00	0,00	25.024,00	0,00
25 ENERGIA	474.639,00	438.639,00	180.000,00	280.977,20	0,46	157.661,80	124.630,06	219.507,26	0,55	219.131,74	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	474.639,00	438.639,00	180.000,00	280.977,20	0,46	157.661,80	124.630,06	219.507,26	0,55	219.131,74	0,00
26 TRANSPORTE	187.580,00	112.580,00	0,00	0,00	0,00	112.580,00	0,00	0,00	0,00	112.580,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	187.580,00	112.580,00	0,00	0,00	0,00	112.580,00	0,00	0,00	0,00	112.580,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.237.985,00	1.813.485,00	0,00	1.113.921,70	1,83	699.563,30	172.172,57	428.347,30	1,07	1.385.137,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	824.471,00	938.471,00	0,00	847.655,70	1,39	90.815,30	97.921,36	257.776,18	0,65	680.694,82	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	372.039,00	861.539,00	0,00	266.266,00	0,44	595.273,00	74.251,21	170.571,12	0,43	690.967,88	0,00
813 LAZER	41.475,00	13.475,00	0,00	0,00	0,00	13.475,00	0,00	0,00	0,00	13.475,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.254.337,00	1.254.337,00	0,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.254.337,00	1.254.337,00	0,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00	0,00	0,00	1.254.337,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.256.396,00	71.544.786,74	8.177.794,07	60.866.969,83	100,00	10.677.816,91	11.810.848,33	39.857.544,33	100,00	31.687.242,41	0,00

MARINA TEODORO DA TRINDADE	***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***	***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:1EF0909D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Municipio de Pedro Avelino											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026** Pág.: 1/2			
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.283.858,39**	**4.158.194,47**	**6.049.404,05**	**6.114.626,68**	**6.123.598,32**	**6.175.596,33**	**5.290.727,70**	**6.359.238,64**	**6.330.715,34**	**8.023.862,18**	**6.375.991,02**	**5.883.084,18**	**71.168.897,30**	**69.556.422,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**137.584,84**	**263.987,61**	**248.519,96**	**245.758,74**	**490.191,25**	**159.624,73**	**305.161,06**	**180.685,52**	**275.470,69**	**680.667,44**	**209.052,88**	**430.921,04**	**3.627.625,76**	**6.784.992,00**
IPTU	0,00	2.849,80	0,00	17.625,44	0,00	1.860,35	0,00	1.689,53	7.178,24	3.535,61	1.919,32	2.218,57	38.876,86	1.000.458,00
ISS	59.284,11	67.020,30	216.426,06	92.013,81	414.574,75	65.314,35	196.136,11	74.515,17	170.252,00	69.572,31	86.359,05	189.495,70	1.700.963,72	3.039.534,00
ITBI	0,00	34.280,49	0,00	10.846,37	0,00	439,27	0,00	0,00	3.969,06	499.817,18	3.498,34	2.439,26	555.289,97	305.000,00
IRRF	78.300,73	155.482,29	32.093,90	52.959,84	75.616,50	61.051,26	109.024,95	93.219,71	89.681,30	93.739,18	115.917,13	96.217,92	1.053.304,71	1.885.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	4.354,73	0,00	72.313,28	0,00	30.959,50	0,00	11.261,11	4.390,09	14.003,16	1.359,04	140.549,59	279.190,50	555.000,00
Contribuições	**31.291,24**	**33.426,70**	**30.323,82**	**32.116,88**	**34.826,41**	**0,00**	**36.562,81**	**37.060,19**	**34.752,25**	**36.935,74**	**71.887,46**	**39.172,28**	**418.355,78**	**468.139,00**
Receita Patrimonial	**18.933,18**	**64.970,07**	**44.364,91**	**38.133,30**	**96.379,74**	**68.061,43**	**104.370,88**	**91.702,59**	**100.324,97**	**112.658,05**	**134.024,28**	**118.937,52**	**992.860,92**	**588.108,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.933,18	64.970,07	44.364,91	38.133,30	96.379,74	68.061,43	104.370,88	91.702,59	100.324,97	112.658,05	134.024,28	118.937,52	992.860,92	588.108,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.093.484,43**	**3.795.809,09**	**5.726.194,36**	**5.792.964,54**	**5.500.235,03**	**5.945.334,81**	**4.841.418,22**	**6.041.729,90**	**5.920.166,43**	**7.193.475,95**	**5.960.802,96**	**5.290.137,24**	**66.101.752,96**	**61.475.818,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.641.213,88	2.656.470,53	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,66	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.363.329,97	19.172.672,00
Cota-Parte do ICMS	1.163.104,37	1.382.870,87	1.148.488,59	1.287.587,55	2.348.448,13	2.122.976,41	2.242.364,17	2.573.483,94	2.288.743,96	2.176.587,34	2.642.639,35	2.344.616,85	23.721.911,53	20.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	10.966,96	1.820,37	7.632,02	10.038,37	5.725,22	14.547,61	25.052,68	22.000,73	15.729,30	5.192,37	11.296,55	130.002,18	250.000,00
Cota-Parte do ITR	1.497,78	3.981,64	4.072,77	381,31	1.145,21	2.138,08	127,24	87,47	404,93	322,93	110,15	200,18	14.469,69	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.366,33	5.146,33	4.882,99	6.161,21	8.902,96	9.342,72	9.248,37	8.135,67	9.776,66	13.056,17	11.819,07	12.726,72	104.565,20	80.000,00
Transferências do FUNDEB	679.129,21	742.007,79	744.169,39	914.063,77	747.200,26	832.904,49	536.314,58	714.560,08	763.849,91	799.324,26	572.627,96	714.929,03	8.761.080,73	6.408.973,00
Outras Transferências Correntes	436.674,09	438.466,11	2.181.546,37	920.668,15	697.048,22	850.615,35	754.039,59	1.207.710,02	1.004.542,95	2.259.491,05	677.135,52	578.456,24	12.006.393,66	14.984.173,00
Outras Receitas Correntes	**2.564,70**	**1,00**	**1,00**	**5.653,22**	**1.965,89**	**2.575,36**	**3.214,73**	**8.060,44**	**1,00**	**125,00**	**223,44**	**3.916,10**	**28.301,88**	**239.365,00**
DEDUÇÕES (II)	**-463.758,38**	**-520.614,61**	**-559.932,89**	**-642.476,32**	**-810.557,73**	**-851.723,50**	**-642.173,35**	**-823.252,45**	**-830.354,63**	**-825.768,25**	**-842.142,43**	**-799.350,31**	**-8.612.104,85**	**7.956.534,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-463.758,38**	**-520.614,61**	**-559.932,89**	**-642.476,32**	**-810.557,73**	**-851.723,50**	**-642.173,35**	**-823.252,45**	**-830.354,63**	**-825.768,25**	**-842.142,43**	**-799.350,31**	**-8.612.104,85**	**7.956.534,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.820.100,01**	**3.637.579,86**	**5.489.471,16**	**5.472.150,36**	**5.313.040,59**	**5.323.872,83**	**4.648.554,35**	**5.535.986,19**	**5.500.360,71**	**7.198.093,93**	**5.533.848,59**	**5.083.733,87**	**62.556.792,45**	**61.599.888,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.820.100,01**	**3.637.579,86**	**4.889.471,16**	**5.472.150,36**	**5.013.040,59**	**5.323.872,83**	**4.548.554,35**	**5.535.986,19**	**5.300.360,71**	**7.198.093,93**	**5.533.848,59**	**5.083.733,87**	**61.356.792,45**	**61.599.888,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**1.125.904,00**	**2.467,26**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.150.222,00**	**0,00**	**0,00**	**2.578.593,26**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**66.792,00**	**66.792,00**	**133.584,00**	**115.368,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**953.128,00**	**380.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.753.308,01**	**3.570.787,86**	**3.629.983,16**	**5.354.315,10**	**4.941.716,59**	**4.952.548,83**	**4.477.230,35**	**5.464.662,19**	**5.229.036,71**	**5.976.547,93**	**5.462.524,59**	**5.012.409,87**	**57.825.071,19**	**61.219.888,00**
MARINA TEODORO DA TRINDADE					***DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO***				***ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO***					
###.793.834-##					###.327.404-##				###.312.674-##					
Prefeita					Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des				Controladora Geral Do Município					

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:6095FD0B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Municipio de Pedro Avelino													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária **- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**													Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.283.858,39**	**4.158.194,47**	**6.049.404,05**	**6.114.626,68**	**6.123.598,32**	**6.175.596,33**	**5.290.727,70**	**6.359.238,64**	**6.330.715,34**	**8.023.862,18**	**6.375.991,02**	**5.883.084,18**	**71.168.897,30**	**69.556.422,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**137.584,84**	**263.987,61**	**248.519,96**	**245.758,74**	**490.191,25**	**159.624,73**	**305.161,06**	**180.685,52**	**275.470,69**	**680.667,44**	**209.052,88**	**430.921,04**	**3.627.625,76**	**6.784.992,00**
IPTU	0,00	2.849,80	0,00	17.625,44	0,00	1.860,35	0,00	1.689,53	7.178,24	3.535,61	1.919,32	2.218,57	38.876,86	1.000.458,00
ISS	59.284,11	67.020,30	216.426,06	92.013,81	414.574,75	65.314,35	196.136,11	74.515,17	170.252,00	69.572,31	86.359,05	189.495,70	1.700.963,72	3.039.534,00
ITBI	0,00	34.280,49	0,00	10.846,37	0,00	439,27	0,00	0,00	3.969,06	499.817,18	3.498,34	2.439,26	555.289,97	305.000,00
IRRF	78.300,73	155.482,29	32.093,90	52.959,84	75.616,50	61.051,26	109.024,95	93.219,71	89.681,30	93.739,18	115.917,13	96.217,92	1.053.304,71	1.885.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	4.354,73	0,00	72.313,28	0,00	30.959,50	0,00	11.261,11	4.390,09	14.003,16	1.359,04	140.549,59	279.190,50	555.000,00
Contribuições	**31.291,24**	**33.426,70**	**30.323,82**	**32.116,88**	**34.826,41**	**0,00**	**36.562,81**	**37.060,19**	**34.752,25**	**36.935,74**	**71.887,46**	**39.172,28**	**418.355,78**	**468.139,00**
Receita Patrimonial	**18.933,18**	**64.970,07**	**44.364,91**	**38.133,30**	**96.379,74**	**68.061,43**	**104.370,88**	**91.702,59**	**100.324,97**	**112.658,05**	**134.024,28**	**118.937,52**	**992.860,92**	**588.108,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.933,18	64.970,07	44.364,91	38.133,30	96.379,74	68.061,43	104.370,88	91.702,59	100.324,97	112.658,05	134.024,28	118.937,52	992.860,92	588.108,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.093.484,43**	**3.795.809,09**	**5.726.194,36**	**5.792.964,54**	**5.500.235,03**	**5.945.334,81**	**4.841.418,22**	**6.041.729,90**	**5.920.166,43**	**7.193.475,95**	**5.960.802,96**	**5.290.137,24**	**66.101.752,96**	**61.475.818,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.641.213,88	2.656.470,53	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,66	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.363.329,97	19.172.672,00
Cota-Parte do ICMS	1.163.104,37	1.382.870,87	1.148.488,59	1.287.587,55	2.348.448,13	2.122.976,41	2.242.364,17	2.573.483,94	2.288.743,96	2.176.587,34	2.642.639,35	2.344.616,85	23.721.911,53	20.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	10.966,96	1.820,37	7.632,02	10.038,37	5.725,22	14.547,61	25.052,68	22.000,73	15.729,30	5.192,37	11.296,55	130.002,18	250.000,00
Cota-Parte do ITR	1.497,78	3.981,64	4.072,77	381,31	1.145,21	2.138,08	127,24	87,47	404,93	322,93	110,15	200,18	14.469,69	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.366,33	5.146,33	4.882,99	6.161,21	8.902,96	9.342,72	9.248,37	8.135,67	9.776,66	13.056,17	11.819,07	12.726,72	104.565,20	80.000,00
Transferências do FUNDEB	679.129,21	742.007,79	744.169,39	914.063,77	747.200,26	832.904,49	536.314,58	714.560,08	763.849,91	799.324,26	572.627,96	714.929,03	8.761.080,73	6.408.973,00
Outras Transferências Correntes	436.674,09	438.466,11	2.181.546,37	920.668,15	697.048,22	850.615,35	754.039,59	1.207.710,02	1.004.542,95	2.259.491,05	677.135,52	578.456,24	12.006.393,66	14.984.173,00
Outras Receitas Correntes	**2.564,70**	**1,00**	**1,00**	**5.653,22**	**1.965,89**	**2.575,36**	**3.214,73**	**8.060,44**	**1,00**	**125,00**	**223,44**	**3.916,10**	**28.301,88**	**239.365,00**
DEDUÇÕES (II)	**-463.758,38**	**-520.614,61**	**-559.932,89**	**-642.476,32**	**-810.557,73**	**-851.723,50**	**-642.173,35**	**-823.252,45**	**-830.354,63**	**-825.768,25**	**-842.142,43**	**-799.350,31**	**-8.612.104,85**	**7.956.534,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-463.758,38	-520.614,61	-559.932,89	-642.476,32	-810.557,73	-851.723,50	-642.173,35	-823.252,45	-830.354,63	-825.768,25	-842.142,43	-799.350,31	-8.612.104,85	7.956.534,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.820.100,01	3.637.579,86	5.489.471,16	5.472.150,36	5.313.040,59	5.323.872,83	4.648.554,35	5.535.986,19	5.500.360,71	7.198.093,93	5.533.848,59	5.083.733,87	62.556.792,45	61.599.888,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	600.000,00	0,00	300.000,00	0,00	100.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.820.100,01	3.637.579,86	4.889.471,16	5.472.150,36	5.013.040,59	5.323.872,83	4.548.554,35	5.535.986,19	5.300.360,71	7.198.093,93	5.533.848,59	5.083.733,87	61.356.792,45	61.599.888,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	1.125.904,00	2.467,26	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.222,00	0,00	0,00	2.578.593,26	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	66.792,00	66.792,00	133.584,00	115.368,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	71.324,00	953.128,00	380.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.753.308,01	3.570.787,86	3.629.983,16	5.354.315,10	4.941.716,59	4.952.548,83	4.477.230,35	5.464.662,19	5.229.036,71	5.976.547,93	5.462.524,59	5.012.409,87	57.825.071,19	61.219.888,00

AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:7EED2D32

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Municipio de Pedro Avelino												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.938.462,80	173.371,54	68.180,51	0,00	2.043.653,83	0,00	404.209,35	241.763,52	241.763,52	10.978,83	151.467,00	2.195.120,83
PODER EXECUTIVO	1.938.462,80	173.371,54	68.180,51	0,00	2.043.653,83	0,00	404.209,35	241.763,52	241.763,52	10.978,83	151.467,00	2.195.120,83
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1.938.462,80	173.371,54	68.180,51	0,00	2.043.653,83	0,00	404.209,35	241.763,52	241.763,52	10.978,83	151.467,00	2.195.120,83

MARINA TEODORO DA TRINDADE	*DOMINGOS JOSÉ DE ARAÚJO NETO*	*ALINESANDRA MACIEL ALEXANDRE NETO*
###.793.834-##	###.327.404-##	###.312.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Tributação, Finanças E Des	Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:D935BECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 4° BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 5 PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.703.200,00	61.703.200,00	8.891.527,49	14,41	38.880.458,91	63,01	22.822.741,09
RECEITAS CORRENTES	56.506.050,00	56.506.050,00	8.791.527,49	15,56	36.349.009,82	64,33	20.157.040,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.387.300,00	3.387.300,00	829.767,77	24,50	2.213.046,50	65,33	1.174.253,50
Impostos	3.282.300,00	3.282.300,00	769.707,12	23,45	2.052.368,52	62,53	1.229.931,48
Taxas	100.000,00	100.000,00	60.060,65	60,06	160.677,98	160,68	-60.677,98
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.715.000,00	1.715.000,00	361.834,80	21,10	1.403.859,71	81,86	311.140,29
Contribuições Sociais	1.400.000,00	1.400.000,00	304.599,67	21,76	1.178.321,95	84,17	221.678,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	315.000,00	315.000,00	57.235,13	18,17	225.537,76	71,60	89.462,24
RECEITA PATRIMONIAL	1.979.000,00	1.979.000,00	457.098,59	23,10	1.607.393,65	81,22	371.606,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	118,70	0,47	2.758,10	11,03	22.241,90
Valores Mobiliários	1.949.000,00	1.949.000,00	456.979,89	23,45	1.604.635,55	82,33	344.364,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.019.000,00	47.019.000,00	6.972.610,03	14,83	30.204.932,04	64,24	16.814.067,96
Transferências da União e de suas Entidades	32.637.000,00	32.637.000,00	4.891.535,81	14,99	20.934.723,35	64,14	11.702.276,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.194.500,00	3.194.500,00	457.557,88	14,32	2.060.206,30	64,49	1.134.293,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.177.000,00	11.177.000,00	1.623.516,34	14,53	7.210.002,39	64,51	3.966.997,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.145.750,00	2.145.750,00	170.216,30	7,93	919.777,92	42,87	1.225.972,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	13.423,26	10,33	167.448,79	128,81	-37.448,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.010.500,00	2.010.500,00	156.793,04	7,80	752.329,13	37,42	1.258.170,87
RECEITAS DE CAPITAL	5.197.150,00	5.197.150,00	100.000,00	1,92	2.531.449,09	48,71	2.665.700,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	557.500,00	557.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.500,00
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Imóveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.789.650,00	3.789.650,00	100.000,00	2,64	2.531.449,09	66,80	1.258.200,91
Transferências da União e de suas Entidades	3.364.150,00	3.364.150,00	0,00	0,00	2.431.449,09	72,28	932.700,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	425.500,00	425.500,00	100.000,00	23,50	100.000,00	23,50	325.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.247.000,00	2.247.000,00	432.582,17	19,25	1.671.596,67	74,39	575.403,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.950.200,00	63.950.200,00	9.324.109,66	14,58	40.552.055,58	63,41	23.398.144,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5 PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.950.200,00	63.950.200,00	9.324.109,66	14,58	40.552.055,58	63,41	23.398.144,42
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.950.200,00	63.950.200,00	9.324.109,66	14,58	40.552.055,58	63,41	23.398.144,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 de 5 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.530.200,00	61.741.111,16	9.202.869,59	40.999.443,43	20.741.667,73	10.886.926,65	35.386.184,80	26.354.926,36	35.194.656,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.768.200,00	54.885.586,88	8.321.955,81	36.285.948,13	18.599.638,75	8.891.887,97	31.588.981,70	23.296.605,18	31.397.452,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.945.600,00	30.961.920,41	4.316.380,03	21.813.814,40	9.148.106,01	5.364.793,06	19.853.153,32	11.108.767,09	19.709.647,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.572.600,00	23.923.666,47	4.005.575,78	14.472.133,73	9.451.532,74	3.527.094,91	11.735.828,38	12.187.838,09	11.687.805,38	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.572.600,00	23.923.666,47	4.005.575,78	14.472.133,73	9.451.532,74	3.527.094,91	11.735.828,38	12.187.838,09	11.687.805,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.682.000,00	6.775.524,28	880.913,78	4.713.495,30	2.062.028,98	1.995.038,68	3.797.203,10	2.978.321,18	3.797.203,10	0,00
INVESTIMENTOS	8.282.000,00	6.175.524,28	758.704,83	4.119.968,34	2.055.555,94	1.872.829,73	3.203.676,14	2.971.848,14	3.203.676,14	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	600.000,00	122.208,95	593.526,96	6.473,04	122.208,95	593.526,96	6.473,04	593.526,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.420.000,00	2.258.000,00	444.436,19	1.613.734,73	644.265,27	444.436,19	1.613.734,73	644.265,27	1.377.005,55	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.950.200,00	63.999.111,16	9.647.305,78	42.613.178,16	21.385.933,00	11.331.362,84	36.999.919,53	26.999.191,63	36.571.661,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.950.200,00	63.999.111,16	9.647.305,78	42.613.178,16	21.385.933,00	11.331.362,84	36.999.919,53	26.999.191,63	36.571.661,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.552.136,05		3.980.393,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.950.200,00	63.999.111,16	9.647.305,78	42.613.178,16		11.331.362,84	40.552.055,58		40.552.055,58	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.247.000,00	2.247.000,00	432.582,17	19,25	1.671.596,67	74,39	575.403,33
RECEITAS CORRENTES	2.247.000,00	2.247.000,00	432.582,17	19,25	1.671.596,67	74,39	575.403,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.247.000,00	2.247.000,00	432.582,17	19,25	1.671.596,67	74,39	575.403,33
Contribuições Sociais	2.247.000,00	2.247.000,00	432.582,17	19,25	1.671.596,67	74,39	575.403,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.420.000,00	2.258.000,00	444.436,19	1.613.734,73	644.265,27	444.436,19	1.613.734,73	644.265,27	1.377.005,55	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.420.000,00	2.258.000,00	444.436,19	1.613.734,73	644.265,27	444.436,19	1.613.734,73	644.265,27	1.377.005,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.420.000,00	2.258.000,00	444.436,19	1.613.734,73	644.265,27	444.436,19	1.613.734,73	644.265,27	1.377.005,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.530.200,00	61.741.111,16	9.202.869,59	40.999.443,43	96,21	20.741.667,73	10.886.926,65	35.386.184,80	95,64	26.354.926,36	0,00
Legislativa	2.020.000,00	2.020.000,00	45.825,62	1.646.419,92	3,86	373.580,08	271.254,85	1.156.080,62	3,12	863.919,38	0,00
Ação Legislativa	2.020.000,00	2.020.000,00	45.825,62	1.646.419,92	3,86	373.580,08	271.254,85	1.156.080,62	3,12	863.919,38	0,00
Judiciária	89.000,00	41.000,00	400,00	2.400,00	0,01	38.600,00	400,00	2.400,00	0,01	38.600,00	0,00

Ação Judiciária	89.000,00	41.000,00	400,00	2.400,00	0,01	38.600,00	400,00	2.400,00	0,01	38.600,00	0,00
Administração	3.855.000,00	3.955.000,00	518.268,93	2.783.949,65	6,53	1.171.050,35	598.960,50	2.338.967,37	6,32	1.616.032,63	0,00
Administração Financeira	578.000,00	589.000,00	109.598,69	383.416,56	0,90	205.583,44	89.255,82	320.155,71	0,87	268.844,29	0,00
Administração Geral	2.386.000,00	2.360.000,00	324.519,38	1.637.889,77	3,84	722.110,23	342.566,52	1.283.278,36	3,47	1.076.721,64	0,00
Demais Subfunções	891.000,00	1.006.000,00	84.150,86	762.643,32	1,79	243.356,68	167.138,16	735.533,30	1,99	270.466,70	0,00
Segurança Pública	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.380.000,00	2.358.000,00	265.993,25	1.020.306,58	2,39	1.337.693,42	273.316,14	962.036,97	2,60	1.395.963,03	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.000,00	270.400,00	20.922,70	71.709,58	0,17	198.690,42	21.034,70	70.714,58	0,19	199.685,42	0,00
Assistência Comunitária	1.731.000,00	1.984.600,00	245.070,55	948.597,00	2,23	1.036.003,00	252.281,44	891.322,39	2,41	1.093.277,61	0,00
Demais Subfunções	339.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
Previdência Social	7.045.000,00	7.075.000,00	132.123,41	5.569.917,25	13,07	1.505.082,75	1.028.648,10	3.864.108,04	10,44	3.210.891,96	0,00
Previdência Básica	185.000,00	215.000,00	41.878,51	175.542,27	0,41	39.457,73	41.878,51	175.542,27	0,47	39.457,73	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.660.000,00	5.660.000,00	22.168,90	5.320.074,75	12,48	339.925,25	918.693,59	3.614.265,54	9,77	2.045.734,46	0,00
Demais Subfunções	1.200.000,00	1.200.000,00	68.076,00	74.300,23	0,17	1.125.699,77	68.076,00	74.300,23	0,20	1.125.699,77	0,00
Saúde	14.599.100,00	14.821.983,16	2.677.921,01	9.488.467,36	22,27	5.333.515,80	2.601.865,31	8.771.778,65	23,71	6.050.204,51	0,00
Atenção Básica	12.234.600,00	12.798.483,16	2.539.690,64	7.998.579,17	18,77	4.799.903,99	2.260.512,04	7.541.093,51	20,38	5.257.389,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.948.000,00	1.609.000,00	61.982,25	1.214.611,85	2,85	394.388,15	262.111,51	961.395,90	2,60	647.604,10	0,00
Vigilância Sanitária	296.500,00	294.500,00	57.586,60	193.831,96	0,45	100.668,04	57.586,60	193.831,96	0,52	100.668,04	0,00
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	18.661,52	81.444,38	0,19	38.555,62	21.655,16	75.457,28	0,20	44.542,72	0,00
Trabalho	381.000,00	381.000,00	37.782,95	257.975,12	0,61	123.024,88	70.838,13	257.975,12	0,70	123.024,88	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	381.000,00	381.000,00	37.782,95	257.975,12	0,61	123.024,88	70.838,13	257.975,12	0,70	123.024,88	0,00
Educação	18.220.000,00	18.639.235,07	3.028.879,67	11.059.571,17	25,95	7.579.663,90	3.126.707,57	10.851.391,39	29,33	7.787.843,68	0,00
Ensino Fundamental	12.643.000,00	13.218.235,07	2.277.889,52	8.361.377,91	19,62	4.856.857,16	2.265.485,05	8.212.354,78	22,20	5.005.880,29	0,00
Educação Infantil	5.140.000,00	4.966.000,00	658.537,12	2.397.025,84	5,63	2.568.974,16	759.833,13	2.366.348,29	6,40	2.599.651,71	0,00
Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	54.000,00	555,47	555,47	0,00	53.444,53	442,76	442,76	0,00	53.557,24	0,00
Educação Especial	15.000,00	20.000,00	3.806,80	8.783,98	0,02	11.216,02	4.778,71	8.122,83	0,02	11.877,17	0,00
Administração Geral	368.000,00	381.000,00	88.090,76	291.827,97	0,68	89.172,03	96.167,92	264.122,73	0,71	116.877,27	0,00
Cultura	721.100,00	699.350,00	3.450,00	53.090,00	0,12	646.260,00	9.000,00	37.640,00	0,10	661.710,00	0,00
Difusão Cultural	721.100,00	699.350,00	3.450,00	53.090,00	0,12	646.260,00	9.000,00	37.640,00	0,10	661.710,00	0,00
Urbanismo	7.808.000,00	8.664.388,68	2.025.888,29	6.942.141,89	16,29	1.722.246,79	2.520.807,62	5.122.220,60	13,84	3.542.168,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.801.000,00	6.004.000,00	824.249,87	4.438.053,25	10,41	1.565.946,75	1.890.887,60	3.872.644,61	10,47	2.131.355,39	0,00
Serviços Urbanos	1.007.000,00	1.345.000,00	701.638,42	1.337.747,64	3,14	7.252,36	237.303,04	625.184,93	1,69	719.815,07	0,00
Demais Subfunções	0,00	1.315.388,68	500.000,00	1.166.341,00	2,74	149.047,68	392.616,98	624.391,06	1,69	690.997,62	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Habitação	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Demais Subfunções	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Gestão Ambiental	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Agricultura	677.000,00	862.000,00	155.843,09	508.640,70	1,19	353.359,30	90.577,06	380.644,56	1,03	481.355,44	0,00
Extensão Rural	532.000,00	827.000,00	155.843,09	486.705,23	1,14	340.294,77	90.577,06	372.283,09	1,01	454.716,91	0,00
Demais Subfunções	145.000,00	35.000,00	0,00	21.935,47	0,05	13.064,53	0,00	8.361,47	0,02	26.638,53	0,00
Organização Agrária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	300.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Energia Elétrica	300.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Transporte	344.000,00	344.000,00	32.673,12	191.727,46	0,45	152.272,54	32.673,12	191.727,46	0,52	152.272,54	0,00
Transporte Rodoviário	344.000,00	344.000,00	32.673,12	191.727,46	0,45	152.272,54	32.673,12	191.727,46	0,52	152.272,54	0,00
Desporto e Lazer	215.000,00	210.000,00	19.096,80	113.648,47	0,27	96.351,53	3.154,80	88.026,16	0,24	121.973,84	0,00

Desporto Comunitário	215.000,00	210.000,00	19.096,80	113.648,47	0,27	96.351,53	3.154,80	88.026,16	0,24	121.973,84	0,00
Encargos Especiais	2.671.000,00	1.397.154,25	258.723,45	1.361.187,86	3,19	35.966,39	258.723,45	1.361.187,86	3,68	35.966,39	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.651.000,00	1.377.154,25	254.667,51	1.357.131,92	3,18	20.022,33	254.667,51	1.357.131,92	3,67	20.022,33	0,00
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	4.055,94	4.055,94	0,01	15.944,06	4.055,94	4.055,94	0,01	15.944,06	0,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.420.000,00	2.258.000,00	444.436,19	1.613.734,73	3,79	644.265,27	444.436,19	1.613.734,73	4,36	644.265,27	0,00
Legislativa	20.000,00	20.000,00	2.567,58	8.692,13	0,02	11.307,87	2.567,58	8.692,13	0,02	11.307,87	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	2.567,58	8.692,13	0,02	11.307,87	2.567,58	8.692,13	0,02	11.307,87	0,00
Administração	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência Social	93.000,00	60.000,00	9.480,26	38.696,93	0,09	21.303,07	9.480,26	38.696,93	0,10	21.303,07	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Comunitária	92.000,00	59.000,00	9.480,26	38.696,93	0,09	20.303,07	9.480,26	38.696,93	0,10	20.303,07	0,00
Previdência Social	362.000,00	362.000,00	53.072,99	210.453,37	0,49	151.546,63	53.072,99	210.453,37	0,57	151.546,63	0,00
Previdência Básica	360.000,00	360.000,00	53.072,99	210.453,37	0,49	149.546,63	53.072,99	210.453,37	0,57	149.546,63	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saúde	567.000,00	488.000,00	91.179,78	365.656,67	0,86	122.343,33	91.179,78	365.656,67	0,99	122.343,33	0,00
Atenção Básica	537.000,00	458.000,00	91.179,78	365.656,67	0,86	92.343,33	91.179,78	365.656,67	0,99	92.343,33	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Educação	1.299.000,00	1.259.000,00	288.135,58	990.235,63	2,32	268.764,37	288.135,58	990.235,63	2,68	268.764,37	0,00
Ensino Fundamental	928.000,00	904.000,00	212.666,25	738.479,10	1,73	165.520,90	212.666,25	738.479,10	2,00	165.520,90	0,00
Educação Infantil	364.000,00	334.000,00	73.237,33	242.828,53	0,57	91.171,47	73.237,33	242.828,53	0,66	91.171,47	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	15.000,00	2.232,00	8.928,00	0,02	6.072,00	2.232,00	8.928,00	0,02	6.072,00	0,00
Urbanismo	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.950.200,00	63.999.111,16	9.647.305,78	42.613.178,16	100,00	21.385.933,00	11.331.362,84	36.999.919,53	100,00	26.999.191,63	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.532.060,01	4.576.668,57	5.348.146,05	5.995.143,90	4.644.262,19	4.877.716,92	3.787.834,64	5.040.346,11	4.993.485,87	6.664.618,39	4.880.367,98	4.602.429,68	59.943.080,31	61.063.050,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.245,66	257.666,67	212.415,82	332.500,72	224.344,34	199.413,57	229.814,99	200.367,19	212.553,50	316.785,14	437.408,82	392.358,95	3.251.875,37	3.387.300,00
IPTU	14.512,47	14.373,44	8.011,86	4.884,51	23.925,72	8.686,90	25.300,65	10.812,59	16.673,44	51.898,84	159.543,94	85.287,87	423.912,23	420.000,00
ISS	40.531,63	54.558,71	47.099,80	54.208,17	54.634,84	36.384,96	36.914,38	48.503,46	70.307,72	65.264,80	63.235,10	55.756,68	627.400,25	610.000,00
ITBI	2.366,54	6.206,14	1.620,00	5.701,34	8.437,50	2.035,94	3.330,00	1.805,24	4.500,00	1.912,50	7.205,36	4.907,40	50.027,96	107.000,00
IRRF	146.430,42	154.101,65	125.396,14	219.673,77	109.315,61	128.499,18	142.442,57	129.377,45	107.474,67	170.898,50	162.984,40	220.293,06	1.816.887,42	2.050.300,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.404,60	28.426,73	30.288,02	48.032,93	28.030,67	23.806,59	21.827,39	9.868,45	13.597,67	26.810,50	44.440,02	26.113,94	333.647,51	200.000,00
Contribuições	157.841,88	164.593,91	158.967,65	296.464,83	170.240,81	168.163,91	179.136,09	172.660,38	173.342,31	178.481,41	177.233,01	184.601,79	2.181.727,98	1.715.000,00
Receita Patrimonial	193.075,52	218.635,88	194.703,62	189.300,19	209.738,16	174.648,24	175.733,17	196.499,06	193.658,48	200.017,95	243.393,35	213.705,24	2.403.108,86	1.979.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	192.875,52	218.435,88	194.503,62	189.300,19	209.538,16	174.648,24	175.733,17	196.299,06	193.339,78	198.097,25	243.393,35	213.586,54	2.399.750,76	1.949.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	200,00	200,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	318,70	1.920,70	0,00	118,70	3.358,10	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Transferências Correntes	3.869.399,21	3.860.280,86	4.695.559,68	5.124.031,06	3.965.249,19	4.261.178,72	2.976.006,16	4.257.668,30	4.332.108,72	5.890.892,71	3.931.338,88	3.732.541,32	50.896.254,81	51.576.000,00
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	22.679.950,00
Cota-Parte do ICMS	224.502,72	266.969,40	221.928,63	248.557,27	303.056,04	241.745,25	255.360,56	293.122,33	261.014,44	247.859,18	265.174,90	267.386,33	3.096.677,05	2.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.605,45	22.805,28	5.881,64	14.062,29	20.289,48	22.686,06	31.414,86	53.845,71	87.756,72	60.827,54	16.170,01	25.729,75	391.074,79	500.000,00
Cota-Parte do ITR	278,59	514,10	168,70	23,72	11,22	0,00	0,00	43,14	14,19	0,00	0,00	117,67	1.171,33	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.036,98	994,47	982,88	1.190,57	1.015,31	1.065,48	1.054,70	927,83	1.114,96	1.488,97	1.347,88	1.451,39	13.671,42	15.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.090.080,46	1.123.392,88	1.151.037,89	1.353.167,34	1.541.676,62	1.311.756,01	924.619,82	1.183.060,31	1.242.710,01	1.331.198,15	1.022.634,88	1.232.541,16	14.507.875,53	14.332.000,00
Outras Transferências Correntes	716.182,36	1.233.235,34	1.667.538,07	853.100,56	411.748,64	562.293,38	478.779,30	1.213.968,94	908.651,11	2.320.553,97	574.732,67	577.403,35	11.518.187,69	11.289.050,00
Outras Receitas Correntes	75.497,74	75.491,25	86.499,28	52.847,10	74.689,69	74.312,48	227.144,23	213.151,18	81.822,86	78.441,18	90.993,92	79.222,38	1.210.113,29	2.145.750,00
DEDUÇÕES (II)	624.883,89	667.730,12	719.169,09	866.496,62	770.390,49	814.814,37	652.257,50	869.381,54	792.101,44	796.292,66	692.438,22	763.991,26	9.029.947,20	9.157.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	134.251,26	141.600,77	135.095,75	272.124,97	140.860,81	139.726,58	149.280,75	146.784,91	146.757,28	150.311,95	149.242,25	155.357,42	1.861.394,70	1.400.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	75.439,40	75.439,40	75.439,40	44.401,27	74.248,82	74.248,82	77.144,23	213.101,18	78.396,52	78.396,52	78.396,52	78.396,52	1.023.048,60	2.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	134.022,26	149.896,92	133.174,70	125.172,05	152.916,12	123.321,99	111.311,16	137.276,55	130.707,03	119.664,99	158.139,73	145.626,87	1.621.230,37	1.200.000,00
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	281.170,97	300.793,03	375.459,24	424.798,33	402.364,74	477.516,98	314.521,36	372.218,90	436.240,61	447.919,20	306.659,72	384.610,45	4.524.273,53	4.557.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.907.176,12	3.908.938,45	4.628.976,96	5.128.647,28	3.873.871,70	4.062.902,55	3.135.577,14	4.170.964,57	4.201.384,43	5.868.325,73	4.187.929,76	3.838.438,42	50.913.133,11	51.906.050,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	560.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	633.000,00	449.391,00	0,00	0,00	2.143.329,00	912.850,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.907.176,12	3.908.938,45	4.068.038,96	5.128.647,28	3.873.871,70	4.062.902,55	3.135.577,14	3.670.964,57	3.568.384,43	5.418.934,73	4.187.929,76	3.838.438,42	48.769.804,11	50.993.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	1.250.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.222,00	0,00	0,00	1.750.444,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	63.756,00	624.694,00	-497.182,00	127.512,00	68.082,00	68.082,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	64.840,00	843.984,00	1.075.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.843.420,12	3.284.244,45	3.314.998,96	5.001.135,28	3.805.789,70	3.994.820,55	3.070.737,14	3.606.124,57	3.503.544,43	4.853.872,73	4.123.089,76	3.773.598,42	46.175.376,11	49.918.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 de 4 PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.815.000,00	4.681.212,19
Receita de Contribuições dos Segurados	3.615.000,00	2.849.918,62
Ativo	3.600.000,00	2.743.119,11
Inativo	15.000,00	106.799,51
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.200.000,00	1.078.964,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,00	1.078.964,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000.000,00	752.329,13
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000.000,00	752.329,13

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.815.000,00	4.681.212,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	5.000.000,00	5.074.300,23	3.490.352,54	3.490.352,54	0,00
Aposentadorias	4.900.000,00	4.968.076,00	3.398.359,87	3.398.359,87	0,00
Pensões por Morte	100.000,00	106.224,23	91.992,67	91.992,67	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.400.000,00	5.074.300,23	3.490.352,54	3.490.352,54	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
2 de 4 PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-585.000,00	-393.088,04	1.190.859,65	1.190.859,65	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.873.396,39
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
3 de 4 PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			47.000,00	13.721,66	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)			47.000,00	13.721,66	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
4 de 4 PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	602.000,00	303.516,75	181.655,23	181.005,23	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	154.000,00	119.000,00	69.776,44	69.776,44	0,00
Demais Despesas Correntes	448.000,00	184.516,75	111.878,79	111.228,79	0,00
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	16.558,00	16.558,00	16.558,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	662.000,00	320.074,75	198.213,23	197.563,23	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-615.000,00	-306.353,09	-184.491,57	-183.841,57	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					
FONTE: SCPI - Contabilidade [23746], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.891.050,00	33.325.672,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.387.300,00	2.213.046,50
IPTU	420.000,00	382.129,95
ISS	610.000,00	431.001,94
ITBI	107.000,00	34.133,94
IRRF	2.050.300,00	1.171.285,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00	194.495,23
Contribuições	315.000,00	225.537,76
Receita Patrimonial	779.000,00	528.429,21
Aplicações Financeiras (II)	749.000,00	525.671,11
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	2.758,10
Transferências Correntes	47.019.000,00	30.204.932,04
Cota Parte do FPM	18.779.950,00	11.403.916,70
Cota Parte do ICMS	2.200.000,00	1.700.535,60
Cota Parte do IPVA	400.000,00	254.976,12
Cota Parte do ITR	8.000,00	149,00
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	7.573,20
Transferencias do FUNDEB	14.332.000,00	9.790.196,96
Outras Transferências Correntes	11.287.050,00	7.047.584,46
Demais Receitas Correntes	390.750,00	153.727,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	390.750,00	153.727,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	51.142.050,00	32.800.001,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.662.000,00	3.615.969,41
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.200.000,00	1.078.964,44
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.197.150,00	2.531.449,09
Operações de Crédito (VIII)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	557.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	557.500,00	0,00
Transferências de Capital	3.789.650,00	2.531.449,09
Convênios	1.314.650,00	361.824,55
Outras Transferências de Capital	2.475.000,00	2.169.624,54
Outras Receitas de Capital	250.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	250.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.597.150,00	2.531.449,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.401.200,00	38.947.420,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.739.200,00	35.331.450,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.341.586,88	32.521.865,88	29.530.708,66	29.103.100,72	420.855,32	1.325.735,46	1.325.735,46
Pessoal e Encargos Sociais	26.865.920,41	18.234.248,90	17.906.759,07	17.526.524,13	231.274,67	3.515,68	3.515,68
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.475.666,47	14.287.616,98	11.623.949,59	11.576.576,59	189.580,65	1.322.219,78	1.322.219,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.475.666,47	14.287.616,98	11.623.949,59	11.576.576,59	189.580,65	1.322.219,78	1.322.219,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.341.586,88	32.521.865,88	29.530.708,66	29.103.100,72	420.855,32	1.325.735,46	1.325.735,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.802.000,00	5.377.816,98	3.672.007,77	3.671.357,77	0,00	1.228,63	1.228,63
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.715.524,28	4.696.937,30	3.780.645,10	3.780.645,10	2.483,00	1.203.049,30	1.179.285,63
Investimentos	6.115.524,28	4.103.410,34	3.187.118,14	3.187.118,14	2.483,00	1.203.049,30	1.179.285,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	600.000,00	593.526,96	593.526,96	593.526,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.115.524,28	4.103.410,34	3.187.118,14	3.187.118,14	2.483,00	1.203.049,30	1.179.285,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	60.000,00	16.558,00	16.558,00	16.558,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.399.111,16	42.019.651,20	36.406.392,57	35.978.134,63	423.338,32	2.530.013,39	2.506.249,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.537.111,16	36.625.276,22	32.717.826,80	32.290.218,86	423.338,32	2.528.784,76	2.505.021,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							39.697,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							112.872,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-789.534,98
JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	112.872,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.209.821,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a ago/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.424.925,01	2.831.398,05
DEDUÇÕES (XL)	5.465.021,92	5.946.729,04
Disponibilidade de Caixa	5.465.021,92	5.946.729,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.491.270,48	6.741.466,44
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	545.206,95	145.632,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	481.041,61	649.105,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.040.096,91	-3.115.330,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.075.234,08
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a ago/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-399.574,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		675.659,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		675.659,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	359.505,37	237.636,74	0,00	121.868,63	0,00	2.967.068,72	2.530.013,39	2.506.249,72	97.364,23	363.454,77	485.323,40
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.612,88	102.843,07	102.843,07	0,00	2.769,81	2.769,81
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.612,88	102.843,07	102.843,07	0,00	2.769,81	2.769,81
02 PODER EXECUTIVO	0,00	359.505,37	237.636,74	0,00	121.868,63	0,00	2.861.455,84	2.427.170,32	2.403.406,65	97.364,23	360.684,96	482.553,59
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.614,42	13.614,42	13.614,42	0,00	0,00	0,00
0203 SEC MUN DE PLAN., FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	0,00	41.855,57	41.855,57	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC. MUN DA EDUCAÇÃO DA CULT, DO ESP E DO LAZER-SEMECEL 0,00		139.953,21	132.026,11	0,00	7.927,10	0,00	906.679,27	736.995,07	736.995,07	4.051,95	165.632,25	173.559,35
0205 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.014,34	451.423,66	451.423,66	59.600,00	1.990,68	1.990,68
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	0,00	29.707,15	29.637,15	0,00	70,00	0,00	253.866,72	159.013,38	159.013,38	5.140,20	89.713,14	89.783,14

0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	0,00	8.589,30	8.589,30	0,00	0,00	0,00	151.894,16	144.730,90	144.730,90	0,00	7.163,26	7.163,26
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	0,00	126.605,98	12.734,45	0,00	113.871,53	0,00	588.883,91	536.094,09	536.094,09	14.998,08	37.791,74	151.663,27
0211 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,63	1.228,63	1.228,63	0,00	0,00	0,00
0213 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
0215 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA	0,00	12.794,16	12.794,16	0,00	0,00	0,00	418.274,39	370.070,17	346.306,50	13.574,00	58.393,89	58.393,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	185.701,58	185.701,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	185.701,58	185.701,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	545.206,95	423.338,32	0,00	121.868,63	0,00	2.967.068,72	2.530.013,39	2.506.249,72	97.364,23	363.454,77	485.323,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.187.300,00	2.018.551,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	420.000,00	382.129,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	107.000,00	34.133,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	610.000,00	431.001,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.050.300,00	1.171.285,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.954.950,00	16.508.655,68
2.1- Cota-Parte FPM	22.679.950,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.679.950,00	13.208.236,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.000.000,00	837.326,95
2.2- Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.134.719,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	9.466,52
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	186,22
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	318.720,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.142.250,00	18.527.206,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.557.000,00	3.142.051,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.494.572,50	1.497.535,99
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.487.000,00	9.886.617,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.277.000,00	7.281.517,92
6.1.1- Principal	11.177.000,00	7.210.002,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	71.515,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	90.000,00	24.394,42
6.2.1- Principal	85.000,00	24.394,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.740.000,00	2.101.019,93
6.3.1- Principal	2.700.000,00	2.081.052,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	19.967,86
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	380.000,00	479.685,14
6.4.1- Principal	370.000,00	474.748,08
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	4.937,06
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.620.000,00	4.067.950,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					623.824,90
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					623.824,90
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					10.510.442,31
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.462.235,07	10.183.920,80	10.129.279,23	9.945.811,01	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.261.000,00	8.545.396,39	8.545.296,39	8.361.828,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.481.000,00	1.985.971,57	1.985.971,57	1.944.103,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.750.000,00	6.559.424,82	6.559.324,82	6.417.725,11	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.201.235,07	1.638.524,41	1.583.982,84	1.583.982,84	0,00
10.2.1- Educação Infantil	632.000,00	239.130,23	233.433,49	233.433,49	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.554.235,07	1.399.394,18	1.350.549,35	1.350.549,35	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO(d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO(e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB NO EXERCÍCIO (i) .
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.491.770,88	9.437.129,31	9.253.661,09	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.583.052,29	8.553.701,29	8.370.233,07	0,00	0,00	1.272.183,37
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	908.718,59	883.428,02	883.428,02	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.991.137,83	7.991.037,83	7.807.569,61	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	662.395,89	659.565,89	659.565,89	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	254.604,90	229.314,33	229.314,33	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)						
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			6.584.852,59	7.991.037,83	7.991.037,83	84,95
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11			395.464,70	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)			1.029.709,87	659.565,89	659.565,89	31,39
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital			315.152,99	229.314,33	229.314,33	10,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	988.661,74	449.488,10	449.488,10	0,00	4,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.390.318,06	783.786,71	137.031,16	555.118,76	91.636,79	646.755,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.513.000,00	802.497,70	685.848,07	684.221,76	0,00
20.1- Educação Infantil	560.000,00	39.118,34	24.791,57	24.791,57	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.547.000,00	462.623,39	388.005,77	388.005,77	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	396.000,00	300.755,97	273.050,73	271.424,42	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.975.235,07	10.986.418,50	10.815.127,30	10.630.032,77	0,00
21.1- Educação Infantil	4.673.000,00	2.264.220,14	2.244.196,63	2.202.328,12	0,00
21.1.1- Creche	3.946.000,00	1.795.451,80	1.775.428,29	1.775.428,29	0,00
21.1.2- Pré-Escola	727.000,00	468.768,34	468.768,34	426.899,83	0,00
21.2- Ensino Fundamental	13.302.235,07	8.722.198,36	8.570.930,67	8.427.704,65	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					685.848,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.142.051,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					646.755,55
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.181.144,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.631.801,74	3.181.144,48	17,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	953.767,06	604.189,01	799.538,31	0,00	154.228,75

30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	745.543,46	546.903,30	608.135,81	0,00	137.407,65
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	167.797,64	25.753,75	159.870,54	0,00	7.927,10
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	40.425,96	31.531,96	31.531,96	0,00	8.894,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.155.000,00		994.375,56		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.801.000,00		823.154,33		
31.1.1- Salário-Educação		810.000,00		529.746,89		
31.1.2- PDDE		30.000,00		1.620,00		
31.1.3- PNAE		250.000,00		186.052,89		
31.1.4- PNATE		205.000,00		105.734,55		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		506.000,00		0,00		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		335.000,00		153.268,23		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		19.000,00		17.953,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.923.000,00	1.063.388,30	1.026.499,72	1.026.499,72	0,00	
32.1- Educação Infantil	627.000,00	375.634,23	364.980,19	364.980,19	0,00	
32.2- Ensino Fundamental	1.271.000,00	678.414,62	652.953,94	652.953,94	0,00	
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	555,47	442,76	442,76	0,00	
32.7- Educação Especial	20.000,00	8.783,98	8.122,83	8.122,83	0,00	
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.898.235,07	12.049.806,80	11.841.627,02	11.656.532,49	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
33.1- Despesas Correntes	18.695.208,47	11.571.540,65	11.388.651,46	11.203.556,93	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.216.638,16	8.658.431,48	8.658.331,48	8.473.236,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.478.570,31	2.913.109,17	2.730.319,98	2.730.319,98	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.203.026,60	478.266,15	452.975,56	452.975,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.203.026,60	478.266,15	452.975,56	452.975,56	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	832.048,50			162.232,05	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.886.617,41			529.746,89	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.137.213,51			690.839,11	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	581.452,40			1.139,83	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	581.452,40			1.139,83	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."					

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	600.000,00	0,00	600.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.775.524,28	4.713.495,30	2.062.028,98
Investimentos	6.175.524,28	4.119.968,34	2.055.555,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	593.526,96	6.473,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.775.524,28	4.713.495,30	2.062.028,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.175.524,28	4.713.495,30	1.462.028,98
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas			
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a agosto			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.187.300,00	3.187.300,00	2.018.551,27	63,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	420.000,00	420.000,00	382.129,95	90,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	107.000,00	107.000,00	34.133,94	31,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	610.000,00	610.000,00	431.001,94	70,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.050.300,00	2.050.300,00	1.171.285,44	57,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.954.950,00	23.954.950,00	15.671.328,73	65,42
Cota-Parte FPM	20.679.950,00	20.679.950,00	13.208.236,83	63,87
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	186,22	1,86
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	318.720,13	63,74
Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.750.000,00	2.134.719,03	77,63
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	9.466,52	63,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.142.250,00	27.142.250,00	17.689.880,00	65,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.292.000,00	6.038.000,00	4.113.507,75	68,13	3.849.667,92	63,76	3.781.865,20	62,63	0,00
Despesas Correntes	6.085.000,00	5.981.000,00	4.102.207,75	68,59	3.838.367,92	64,18	3.770.565,20	63,04	0,00
Despesas de Capital	207.000,00	57.000,00	11.300,00	19,82	11.300,00	19,82	11.300,00	19,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	605.000,00	307.111,37	50,76	306.713,47	50,70	306.713,47	50,70	0,00
Despesas Correntes	545.000,00	535.000,00	278.294,49	52,02	277.914,85	51,95	277.914,85	51,95	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	70.000,00	28.816,88	41,17	28.798,62	41,14	28.798,62	41,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	118.000,00	116.000,00	83.727,94	72,18	83.727,94	72,18	83.727,94	72,18	0,00
Despesas Correntes	118.000,00	116.000,00	83.727,94	72,18	83.727,94	72,18	83.727,94	72,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.110.000,00	6.759.000,00	4.504.347,06	66,64	4.240.109,33	62,73	4.172.306,61	61,73	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto			
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.504.347,06	4.240.109,33	4.172.306,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.504.347,06	4.240.109,33	4.172.306,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.653.482,00	2.653.482,00	2.653.482,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.653.482,00	2.653.482,00	2.653.482,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.850.865,06	1.586.627,33	1.518.824,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,46	23,97	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial (no Exercicio	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x

	atual) (w)	Referência			ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.411.100,00	7.411.100,00	4.939.131,87	66,65
Proveniente da União	7.323.100,00	7.323.100,00	4.939.131,87	67,45
Proveniente dos Estados	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.431.100,00	7.431.100,00	4.939.131,87	66,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto									
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ATÉ BIMESTRE (d/c) x 100	(e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.479.600,00	7.218.483,16	4.250.728,09	58,89	4.057.082,26	56,20	4.026.212,43	55,78	0,00
Despesas Correntes	5.631.600,00	7.017.483,16	4.145.694,94	59,08	3.957.925,11	56,40	3.927.055,28	55,96	0,00
Despesas de Capital	848.000,00	201.000,00	105.033,15	52,26	99.157,15	49,33	99.157,15	49,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	968.000,00	724.000,00	632.500,48	87,36	554.682,43	76,61	554.682,43	76,61	0,00
Despesas Correntes	299.000,00	573.391,00	525.469,88	91,64	497.014,58	86,68	497.014,58	86,68	0,00
Despesas de Capital	669.000,00	150.609,00	107.030,60	71,07	57.667,85	38,29	57.667,85	38,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	208.500,00	208.500,00	110.104,02	52,81	110.104,02	52,81	110.104,02	52,81	0,00
Despesas Correntes	208.500,00	208.500,00	110.104,02	52,81	110.104,02	52,81	110.104,02	52,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.656.100,00	8.150.983,16	4.993.332,59	61,26	4.721.868,71	57,93	4.690.998,88	57,55	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.771.600,00	13.256.483,16	8.364.235,84	63,10	7.906.750,18	59,64	7.808.077,63	58,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.668.000,00	1.329.000,00	939.611,85	70,70	861.395,90	64,82	861.395,90	64,82	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	326.500,00	324.500,00	193.831,96	59,73	193.831,96	59,73	193.831,96	59,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.766.100,00	14.909.983,16	9.497.679,65	63,70	8.961.978,04	60,11	8.863.305,49	59,45	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	63.950.200,00
Previsão Atualizada	63.950.200,00
Receitas Realizadas	40.552.055,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	63.950.200,00
Créditos Adicionais	48.911,16
Dotação Atualizada	63.999.111,16
Despesas Empenhadas	42.613.178,16
Despesas Liquidadas	36.999.919,53
Despesas Pagas	36.571.661,59
Superávit Orçamentário	3.552.136,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.613.178,16
Despesas Liquidadas	36.999.919,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.913.133,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.769.804,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.175.376,11
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.681.212,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.074.300,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.490.352,54
Despesas Previdenciárias Pagas	3.490.352,54
Resultado Previdenciário	1.190.859,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-789.534,98	112.872,35	-14,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.209.821,02	1.075.234,08	88,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	545.206,95	0,00	423.338,32	121.868,63
Poder Executivo	545.206,95	0,00	423.338,32	121.868,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.967.068,72	97.364,23	2.506.249,72	363.454,77
Poder Executivo	2.861.455,84	97.364,23	2.403.406,65	360.684,96
Poder Legislativo	105.612,88	0,00	102.843,07	2.769,81
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.512.275,67	97.364,23	2.929.588,04	485.323,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.181.144,48	25,00	17,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.991.037,83	70,00	84,95
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	659.565,89	49,01	31,39
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	229.314,33	15,00	10,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		600.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.713.495,30		2.062.028,98
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.240.109,33	15,00	23,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:79B57C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 4º BIMESTRE DE 2026 - MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**4o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.881.839,50	51.881.839,50	5.475.312,17	10,55	26.994.774,28	52,03	24.887.065,22
RECEITAS CORRENTES	39.044.789,65	39.044.789,65	5.475.312,17	14,02	25.181.398,28	64,49	13.863.391,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.170.846,00	1.170.846,00	83.881,16	7,16	611.377,15	52,22	559.468,85
Impostos	1.132.315,00	1.132.315,00	67.233,83	5,94	586.308,80	51,78	546.006,20
Taxas	38.531,00	38.531,00	16.647,33	43,21	25.068,35	65,06	13.462,65
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	27.000,00	27.000,00	22.858,37	84,66	60.045,03	222,39	-33.045,03
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.000,00	27.000,00	22.858,37	84,66	60.045,03	222,39	-33.045,03
RECEITA PATRIMONIAL	327.094,00	327.094,00	179.822,76	54,98	592.588,28	181,17	-265.494,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	315.639,00	315.639,00	179.424,53	56,84	583.986,15	185,02	-268.347,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	11.455,00	11.455,00	398,23	3,48	8.602,13	75,09	2.852,87
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.436.475,65	37.436.475,65	5.188.749,88	13,86	23.917.387,82	63,89	13.519.087,83
Transferências da União e de suas Entidades	29.111.138,45	29.111.138,45	4.029.333,29	13,84	18.906.460,71	64,95	10.204.677,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.175.028,20	3.175.028,20	367.020,10	11,56	1.496.510,24	47,13	1.678.517,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.150.309,00	5.150.309,00	792.396,49	15,39	3.514.416,87	68,24	1.635.892,13
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.374,00	83.374,00					83.374,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.878,00	70.878,00					70.878,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	12.496,00	12.496,00					12.496,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.837.049,85	12.837.049,85			1.813.376,00	14,13	11.023.673,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	160.943,00	160.943,00					160.943,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	160.943,00	160.943,00					160.943,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**4o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	120.234,00	120.234,00					120.234,00
Alienação de Bens Móveis	34.398,00	34.398,00					34.398,00
Alienação de Bens Imóveis	85.836,00	85.836,00					85.836,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.502.225,85	12.502.225,85			1.813.376,00	14,50	10.688.849,85
Transferências da União e de suas Entidades	10.305.725,85	10.305.725,85			1.813.376,00	17,60	8.492.349,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.196.500,00	2.196.500,00					2.196.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.647,00	53.647,00					53.647,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	53.647,00	53.647,00					53.647,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.881.839,50	51.881.839,50	5.475.312,17	10,55	26.994.774,28	52,03	24.887.065,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.881.839,50	51.881.839,50	5.475.312,17	10,55	26.994.774,28	52,03	24.887.065,22
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.881.839,50	51.881.839,50	5.475.312,17	10,55	26.994.774,28	52,03	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**				
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.881.839,50	51.881.839,50	6.299.489,82	25.679.877,28	26.201.962,22	6.579.369,54	25.183.190,76	26.698.648,74	25.019.406,21		
DESPESAS CORRENTES	38.581.403,27	39.084.827,73	5.789.571,46	22.781.898,54	16.302.929,19	5.969.429,01	22.390.904,59	16.693.923,14	22.301.582,63		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.732.323,42	15.948.472,88	2.571.224,30	10.682.632,33	5.265.840,55	2.699.064,14	10.426.219,73	5.522.253,15	10.426.219,73		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.000,00	66.000,00			66.000,00			66.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.783.079,85	23.070.354,85	3.218.347,16	12.099.266,21	10.971.088,64	3.270.364,87	11.964.684,86	11.105.669,99	11.875.362,90		
Transferências a Municípios2											
Demais Despesas Correntes2	22.783.079,85	23.070.354,85	3.218.347,16	12.099.266,21	10.971.088,64	3.270.364,87	11.964.684,86	11.105.669,99	11.875.362,90		
DESPESAS DE CAPITAL	12.837.049,85	12.333.625,39	509.918,36	2.897.978,74	9.435.646,65	609.940,53	2.792.286,17	9.541.339,22	2.717.823,58		
INVESTIMENTOS	11.255.872,85	10.813.723,39	480.061,33	2.208.983,96	8.604.739,43	480.061,33	2.208.983,96	8.604.739,43	2.134.521,37		
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	38.725,00			38.725,00			38.725,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.481.177,00	1.481.177,00	29.857,03	688.994,78	792.182,22	129.879,20	583.302,21	897.874,79	583.302,21		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.386,38	463.386,38			463.386,38			463.386,38			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.881.839,50	51.881.839,50	6.299.489,82	25.679.877,28	26.201.962,22	6.579.369,54	25.183.190,76	26.698.648,74	25.019.406,21		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.881.839,50	51.881.839,50	6.299.489,82	25.679.877,28	26.201.962,22	6.579.369,54	25.183.190,76	26.698.648,74	25.019.406,21		
SUPERÁVIT (XIII)							1.811.583,52		1.975.368,07		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.881.839,50	51.881.839,50	6.299.489,82	25.679.877,28		6.579.369,54	26.994.774,28		26.994.774,28		
RESERVA DO RPPS											
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .											
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.
NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**4o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**4o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO								**2026**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**4o Bimestre/2026**		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.881.839,50	51.881.839,50	6.299.489,82	25.679.877,28	100,00	26.201.962,22	6.579.369,54	25.183.190,76	100,00	26.698.648,74	
LEGISLATIVA	1.394.925,00	1.456.200,00	96.571,52	1.295.677,09	5,05	160.522,91	273.358,03	938.475,30	3,73	517.724,70	
Ação Legislativa	1.394.925,00	1.456.200,00	96.571,52	1.295.677,09	5,05	160.522,91	273.358,03	938.475,30	3,73	517.724,70	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	6.884.649,38	6.909.649,38	654.515,41	3.230.725,91	12,58	3.678.923,47	754.537,58	3.125.033,34	12,41	3.784.616,04	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.751.008,38	4.076.008,38	539.808,61	2.221.639,54	8,65	1.854.368,84	539.808,61	2.221.639,54	8,82	1.854.368,84	
Administração Financeira	2.428.577,00	2.208.577,00	84.007,60	887.100,57	3,45	1.321.476,43	184.029,77	781.408,00	3,10	1.427.169,00	
Controle Interno	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	100.000,00	120.000,00	19.224,60	76.324,70	0,30	43.675,30	19.224,60	76.324,70	0,30	43.675,30	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	540.064,00	440.064,00	11.474,60	45.661,10	0,18	394.402,90	11.474,60	45.661,10	0,18	394.402,90	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	105.000,00	105.000,00				105.000,00				105.000,00	
Policiamento	105.000,00	105.000,00				105.000,00				105.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.688.415,00	1.888.415,00	167.475,77	663.250,22	2,58	1.225.164,78	167.475,77	663.250,22	2,63	1.225.164,78	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	51.250,00	51.250,00				51.250,00				51.250,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	51.250,00	51.250,00				51.250,00				51.250,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	52.500,00	52.500,00				52.500,00				52.500,00	
Assistência Comunitária	1.507.165,00	1.707.165,00	167.475,77	663.250,22	2,58	1.043.914,78	167.475,77	663.250,22	2,63	1.043.914,78	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
Demais Subfunções	26.250,00	26.250,00				26.250,00				26.250,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.785.115,42	1.419.264,88	158.210,27	600.562,41	2,34	818.702,47	158.210,27	600.562,41	2,38	818.702,47	
Previdência Básica											

Previdência do Regime Estatutário	1.785.115,42	1.419.264,88	158.210,27	600.562,41	2,34	818.702,47	158.210,27	600.562,41	2,38	818.702,47
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Demais Subfunções										
SAÚDE	18.050.538,85	18.250.538,85	2.372.275,79	9.204.722,77	35,84	9.045.816,08	2.372.275,79	9.204.722,69	36,55	9.045.816,16
Atenção Básica	4.098.666,85	4.448.666,85	274.789,71	1.361.439,13	5,30	3.087.227,72	274.789,71	1.361.439,13	5,41	3.087.227,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.840.522,00	9.440.522,00	1.162.078,95	4.206.978,19	16,38	5.233.543,81	1.162.078,95	4.206.978,19	16,71	5.233.543,81
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária	105.000,00	105.000,00				105.000,00				105.000,00
Vigilância Epidemiológica	133.350,00	133.350,00	14.578,50	59.935,00	0,23	73.415,00	14.578,50	59.935,00	0,24	73.415,00
Alimentação e Nutrição										
Demais Subfunções	2.873.000,00	4.123.000,00	920.828,63	3.576.370,45	13,93	546.629,55	920.828,63	3.576.370,37	14,20	546.629,63
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	9.764.972,00	10.288.972,00	1.575.903,52	6.287.032,63	24,48	4.001.939,37	1.578.974,56	6.253.240,55	24,83	4.035.731,45
Ensino Fundamental	8.337.832,00	8.779.832,00	1.540.398,51	6.225.283,44	24,24	2.554.548,56	1.543.469,55	6.191.491,36	24,59	2.588.340,64
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	1.175.640,00	1.145.640,00	26.826,11	53.070,29	0,21	1.092.569,71	26.826,11	53.070,29	0,21	1.092.569,71
Educação de Jovens e Adultos	41.500,00	153.500,00	8.678,90	8.678,90	0,03	144.821,10	8.678,90	8.678,90	0,03	144.821,10
Educação Especial										
Educação Básica	210.000,00	210.000,00				210.000,00				210.000,00
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	172.062,00	263.912,54	1.800,00	140.400,54	0,55	123.512,00	1.800,00	140.400,54	0,56	123.512,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	78.750,00	144.600,54		92.100,54	0,36	52.500,00		92.100,54	0,37	52.500,00
Difusão Cultural	93.312,00	93.312,00		46.500,00	0,18	46.812,00		46.500,00	0,18	46.812,00
Demais Subfunções		26.000,00	1.800,00	1.800,00	0,01	24.200,00	1.800,00	1.800,00	0,01	24.200,00
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Demais Subfunções										
URBANISMO	7.082.317,85	7.021.042,85	894.827,89	3.502.550,78	13,64	3.518.492,07	894.827,89	3.502.550,78	13,91	3.518.492,07
Infra-Estrutura Urbana	6.629.317,85	6.568.042,85	894.827,89	3.493.216,77	13,60	3.074.826,08	894.827,89	3.493.216,77	13,87	3.074.826,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Serviços Urbanos	138.000,00	138.000,00		9.334,01	0,04	128.665,99		9.334,01	0,04	128.665,99
Transportes Coletivos Urbanos										
Demais Subfunções	315.000,00	315.000,00		-	-	315.000,00		-	-	315.000,00
HABITAÇÃO	420.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00
Habitação Rural										
Habitação Urbana	420.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	468.300,00	238.300,00				238.300,00				238.300,00
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	468.300,00	238.300,00				238.300,00				238.300,00
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	285.000,00	195.000,00		5.500,00	0,02	189.500,00		5.500,00	0,02	189.500,00
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										

Recursos Hídricos	285.000,00	195.000,00		5.500,00	0,02	189.500,00		5.500,00	0,02	189.500,00
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	2.316.777,00	2.311.777,00	208.319,59	502.927,91	1,96	1.808.849,09	208.319,59	502.927,91	2,00	1.808.849,09
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Demais Subfunções	2.316.777,00	2.311.777,00	208.319,59	502.927,91	1,96	1.808.849,09	208.319,59	502.927,91	2,00	1.808.849,09
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Demais Subfunções										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Demais Subfunções										
ENERGIA										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE	352.604,00	352.604,00	130.079,46	130.079,46	0,51	222.524,54	130.079,46	130.079,46	0,52	222.524,54
Transporte Áereo										
Transporte Rodoviário	331.604,00	331.604,00	130.079,46	130.079,46	0,51	201.524,54	130.079,46	130.079,46	0,52	201.524,54
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Demais Subfunções	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00
DESPORTO E LAZER	1.111.163,00	1.111.163,00	39.510,60	116.447,56	0,45	994.715,44	39.510,60	116.447,56	0,46	994.715,44
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	901.163,00	901.163,00	39.510,60	116.447,56	0,45	784.715,44	39.510,60	116.447,56	0,46	784.715,44
Lazer										

Demais Subfunções	210.000,00	210.000,00				210.000,00				210.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**51.881.839,50**	**51.881.839,50**	**6.299.489,82**	**25.679.877,28**	**100,00**	**26.201.962,22**	**6.579.369,54**	**25.183.190,76**	**100,00**	**26.698.648,74**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b) (b / total b)**	**%**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d) (d / total d)**	**%**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											

Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO											**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
Serviços Socioassistenciais												
Segurança e Renda												
Demais Subfunções											-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Demais Subfunções												
SAÚDE												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Demais Subfunções												
CULTURA												
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA												

Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS**				**12 MESES Jan/2026**	**Fev/2026**
	Setembro	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.028.758,09**	**4.489.754,37**	**2.934.691,03**	**4.518.657,77**	**2.992.000,72**	**3.498.862,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.305,18	69.367,52	67.739,46	120.302,42	72.985,42	100.651,40
IPTU	476,63	1.596,03	933,20	8.248,97	3.497,87	1.750,11
ISS	11.208,82	11.700,89	6.438,79	8.880,56	14.902,58	8.805,22
ITBI	1.070,55	610,00	127,34	2.049,97	1.700,00	480,00

IRRF	54.379,13	55.262,24	60.076,13	100.358,87	50.948,98	88.602,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170,05	198,36	164,00	764,05	1.935,99	1.013,82
Contribuições	10.971,15	865,68	316,48	2.459,63	2.285,26	6.584,32
Receita Patrimonial	58.980,91	69.815,12	59.051,80	79.404,79	62.256,19	63.290,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.216,83	68.452,66	59.051,80	67.180,38	56.042,44	63.290,53
Outras Receitas Patrimoniais	764,08	1.362,46		12.224,41	6.213,75	
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	2.888.329,81	4.349.706,05	2.807.583,29	4.316.490,93	2.854.473,85	3.328.336,24
Cota-Parte do FPM	3.615.425,30	2.424.738,78	3.296.043,74	5.307.858,62	3.374.903,76	4.243.265,08
Cota-Parte do ICMS	327.544,54	389.502,46	323.788,99	362.639,61	293.102,52	186.037,39
Cota-Parte do IPVA	9.637,02	8.234,64	852,50	4.503,37	5.334,53	2.252,08
Cota-Parte do ITR	255,62	289,73	32,17	6,16		
Transferências da LC 61/1989	1.210,32	1.160,72	1.147,20	1.389,61	647,69	655,96
Transferências do FUNDEB	420.148,55	403.900,00	432.303,46	514.123,29	505.557,59	556.806,88
Outras Transferências Correntes	-1.485.891,54	1.121.879,72	-1.246.584,77	-1.874.029,73	-1.325.072,24	-1.660.681,15
Outras Receitas Correntes	3.171,04					
DEDUÇÕES (II)	295.583,68	320.432,24	394.368,55	444.560,71	396.110,83	461.533,95
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295.583,68	320.432,24	394.368,55	444.560,71	396.110,83	461.533,95
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.733.174,41	4.169.322,13	2.540.322,48	4.074.097,06	2.595.889,89	3.037.328,54
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art.		300.000,00				
166-A §1°, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D	2.733.174,41	3.869.322,13	2.540.322,48	4.074.097,06	2.595.889,89	3.037.328,54
E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.		1.549.482,00				
166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários						
de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	**2.733.174,41**	**2.319.840,13**	**2.540.322,48**	**4.074.097,06**	**2.595.889,89**	**3.037.328,54**
DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Mar/2026	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.949.301,16**	**3.523.003,60**	**4.469.032,73**	**4.605.730,37**	**3.263.456,08**	**2.867.776,13**	**43.141.024,54**	**42.840.005,85**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.688,20	120.850,27	92.156,05	72.164,65	57.820,35	26.060,81	936.091,73	1.170.846,00
IPTU	7.795,38	1.578,75	6.996,54	14.200,40	39.369,31	12.609,95	99.053,14	191.242,00
ISS	12.144,44	70.892,49	34.333,47	2.760,25	9,66	46,15	182.123,32	322.484,00
ITBI	657,00		1.835,00	2.152,56	5.781,33	6.796,61	23.260,36	18.589,00
IRRF	47.658,42	47.989,73	48.604,34	48.789,19	1.310,41	1.310,41	605.290,10	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	432,96	389,30	386,70	4.262,25	11.349,64	5.297,69	26.364,81	38.531,00
Contribuições	9.213,67	6.742,84	2.694,61	9.665,96	11.909,78	10.948,59	74.657,97	27.000,00
Receita Patrimonial	63.374,40	59.719,48	91.637,11	72.487,81	97.033,44	82.789,32	859.840,90	327.094,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	63.300,14	59.719,48	91.637,11	70.571,92	96.878,00	82.546,53	836.887,82	315.639,00
Outras Receitas Patrimoniais	74,26			1.915,89	155,44	242,79	22.953,08	11.455,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.808.024,89	3.335.691,01	4.282.544,96	4.451.411,95	3.096.692,51	2.747.977,41	41.267.262,90	41.231.691,85
Cota-Parte do FPM	2.569.553,84	3.025.400,08	3.661.694,58	3.857.929,80	4.101.457,08	3.255.823,34	42.734.094,00	41.965.754,00
Cota-Parte do ICMS	196.515,18	225.575,12	200.866,18	190.742,43	231.924,97	205.769,74	3.134.009,13	2.176.219,00
Cota-Parte do IPVA	6.156,74	11.187,81	12.943,42	16.032,23	5.904,74	5.947,94	88.987,02	74.980,00
Cota-Parte do ITR				14,04	6,50	36,43	640,65	4.165,00
Transferências da LC 61/1989	649,33	571,20	686,43	916,68	829,83	893,55	10.758,52	3.644,00
Transferências do FUNDEB	360.599,48	476.419,52	512.497,20	536.452,28	385.850,48	480.772,33	5.585.431,06	6.040.809,00
Outras Transferências Correntes	-325.449,68	-403.462,72	-106.142,85	-150.675,51	-1.629.281,09	-1.201.265,92	-10.286.657,48	-9.033.879,15
Outras Receitas Correntes							3.171,04	83.374,00
DEDUÇÕES (II)	296.258,36	347.654,97	406.342,64	423.944,21	289.176,54	366.743,50	4.442.710,18	3.795.216,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	296.258,36	347.654,97	406.342,64	423.944,21	289.176,54	366.743,50	4.442.710,18	3.795.216,20
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.653.042,80	3.175.348,63	4.062.690,09	4.181.786,16	2.974.279,54	2.501.032,63	38.698.314,36	39.044.789,65
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)		100.000,00	700.000,00				1.100.000,00	105.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.653.042,80	3.075.348,63	3.362.690,09	4.181.786,16	2.974.279,54	2.501.032,63	37.598.314,36	38.939.789,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)			300.222,00	1.400.222,00			3.249.926,00	500.000,00
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários								331.250,00
de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.653.042,80**	**3.075.348,63**	**3.062.468,09**	**2.781.564,16**	**2.974.279,54**	**2.501.032,63**	**34.348.388,36**	**38.108.539,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		

Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO	**APORTES REALIZADOS**				
RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	39.044.789,65	25.181.398,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.170.846,00	611.377,15
IPTU	191.242,00	87.798,31
ISS	322.484,00	143.894,26
ITBI	18.589,00	19.402,50
IRRF	600.000,00	335.213,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.531,00	25.068,35
Contribuições	27.000,00	60.045,03
Receita Patrimonial	327.094,00	592.588,28
Aplicações Financeiras (II)	315.639,00	583.986,15
Outras Receitas Patrimoniais	11.455,00	8.602,13
Transferências Correntes	37.436.475,65	23.917.387,82
Cota-Parte do FPM	17.640.502,60	11.403.366,70
Cota-Parte do ICMS	1.740.975,20	1.384.426,99
Cota-Parte do IPVA	59.984,00	65.759,49
Cota-Parte do ITR	3.332,00	45,59
Transferências da LC 61/1989	2.916,00	5.850,67
Transferências do FUNDEB	6.040.809,00	3.814.955,76
Outras Transferências Correntes	11.947.956,85	7.242.982,62
Demais Receitas Correntes	83.374,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	83.374,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	38.729.150,65	24.597.412,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	12.837.049,85	1.813.376,00
Operações de Crédito (VIII)	160.943,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	120.234,00	
Transferências de Capital	12.502.225,85	1.813.376,00
Convênios	105.000,00	
Outras Transferências de Capital	12.397.225,85	1.813.376,00
Outras Receitas de Capital	53.647,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	53.647,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [	12.676.106,85	1.813.376,00
VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.405.257,50	26.410.788,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.405.257,50	26.410.788,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.084.827,73	22.781.898,54	22.390.904,59	22.301.582,63	20.328,00		
Pessoal e Encargos Sociais	15.948.472,88	10.682.632,33	10.426.219,73	10.426.219,73			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	66.000,00						
Outras Despesas Correntes	23.070.354,85	12.099.266,21	11.964.684,86	11.875.362,90	20.328,00		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.018.827,73	22.781.898,54	22.390.904,59	22.301.582,63	20.328,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.333.625,39	2.897.978,74	2.792.286,17	2.717.823,58			
Investimentos	10.813.723,39	2.208.983,96	2.208.983,96	2.134.521,37			
Inversões Financeiras	38.725,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	38.725,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.481.177,00	688.994,78	583.302,21	583.302,21			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.852.448,39	2.208.983,96	2.208.983,96	2.134.521,37			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	463.386,38						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.334.662,50	24.990.882,50	24.599.888,55	24.436.104,00	20.328,00		

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.334.662,50	24.990.882,50	24.599.888,55	24.436.104,00	20.328,00		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa -							1.954.356,13
(XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.954.356,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**2.043.096,99**	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	583.986,15	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.538.342,28	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref	**55.842,61**	
erência		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.597.647,80	5.254.170,19
DEDUÇÕES (XL)	6.712.284,06	8.687.652,13
Disponibilidade de Caixa	6.712.284,06	8.687.652,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.946.932,64	9.078.706,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	20.328,00	
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	214.320,58	391.054,04
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.114.636,26	-3.433.481,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		2.318.845,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-20.328,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		2.298.517,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)		1.714.531,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))
	Em Exercício Em 31 de dezembro do Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		20.328,00	20.328,00		
PODER EXECUTIVO		20.328,00	20.328,00		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		14.870,00	14.870,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO		2.270,00	2.270,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		3.188,00	3.188,00		
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)		**20.328,00**	**20.328,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		72.432,73				72.432,73	72.432,73
PODER EXECUTIVO		72.432,73				72.432,73	72.432,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		72.432,73				72.432,73	72.432,73
SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)		**72.432,73**				**72.432,73**	**72.432,73**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.132.315,00	586.308,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	191.242,00	87.798,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.589,00	19.402,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	322.484,00	143.894,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	335.213,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.241.885,00	15.847.214,44
2.1- Cota-Parte FPM	20.982.877,00	14.045.013,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.982.877,00	14.045.013,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		
2.2- Cota-Parte ICMS	2.176.219,00	1.730.533,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.644,00	5.850,67
2.4- Cota-Parte ITR	4.165,00	56,97
2.5- Cota-Parte IPVA	74.980,00	65.759,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.374.200,00	16.433.523,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.648.377,00	3.169.442,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.445.173,00	938.937,92
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.040.809,00	3.814.955,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.150.309,00	3.514.416,87
6.1.1- Principal	5.150.309,00	3.514.416,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	850.500,00	
6.3.1- Principal	850.500,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000,00	300.538,89
6.4.1- Principal	40.000,00	300.538,89
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	501.932,00	344.973,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					3.814.955,76
DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.340.809,00	4.622.097,62	4.622.097,62	4.622.097,62	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.090.574,00	4.622.097,62	4.622.097,62	4.622.097,62	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	5.060.574,00	4.622.097,62	4.622.097,62	4.622.097,62	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00				
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.250.235,00				
10.2.1- Educação Infantil	787.500,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	460.735,00				
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00				
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
INDICADORES DO FUNDEB	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.622.097,62	4.622.097,62	4.622.097,62		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.622.097,62	4.622.097,62	4.622.097,62		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	4.622.097,62	4.622.097,62	4.622.097,62		
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.622.097,62	4.622.097,62	4.622.097,62		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI					
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	2.612.690,04	4.622.097,62	4.622.097,62	131,52
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃ O BÁSICA	2.460.091,81	4.622.097,62	4.622.097,62	131,52
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	152.598,23			
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO IN FANTIL (INDICADOR IEI)				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	381.495,58	-807.141,86	-807.141,86		-21,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	540.445,00					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	1.999.000,00	1.111.104,72	1.104.962,64	1.098.927,12	
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental	1.967.500,00	1.111.104,72	1.104.962,64	1.098.927,12	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	31.500,00				
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					

20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	8.066.309,00	5.733.202,34	5.727.060,26	5.721.024,74	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	787.500,00				
21.1.1- Creche	614.250,00				
21.1.2- Pré-escola	173.250,00				
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.278.809,00	5.733.202,34	5.727.060,26	5.721.024,74	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					**1.104.962,64**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					**3.169.442,89**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					**-807.141,86**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**5.081.547,39**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (v)**	**% APLICADO (y)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.108.380,81	5.081.547,39	30,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.264.473,00			392.825,02	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	642.250,00			392.825,02	
31.1.1- Salário-Educação	358.000,00			283.685,61	
31.1.2- PDDE					
31.1.3- PNAE	67.250,00			85.012,00	
31.1.4 - PNATE	65.000,00			24.127,41	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	152.000,00				
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	622.223,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	1.869.163,00	545.151,39	517.501,39	509.173,39	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	358.140,00	53.070,29	53.070,29	53.070,29	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.501.023,00	492.081,10	464.431,10	456.103,10	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.208.972,00	6.278.353,73	6.244.561,65	6.230.198,13	
33.1- Despesas Correntes	9.000.574,00	6.101.862,84	6.068.070,76	6.062.035,24	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.452.750,00	4.258.600,06	4.258.600,06	4.258.600,06	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.547.824,00	1.843.262,78	1.809.470,70	1.803.435,18	
33.2- Despesas de Capital	1.288.398,00	185.169,79	185.169,79	176.841,79	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.288.398,00	185.169,79	185.169,79	176.841,79	
CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	761,94			27.242,52	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.814.955,76			283.685,61	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.622.097,62			231.746,85	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-806.379,92			79.181,28	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-806.379,92			79.181,28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**	
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
1.1 - PRINCIPAL						
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF						
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**	
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
1.1 - PRINCIPAL						
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2.1.1 - Educação Infantil						
2.1.2 - Ensino Fundamental						
2.1.3 - Ensino Médio						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
2.2.1 - Educação Infantil						
2.2.2 - Ensino Fundamental						
2.2.3 - Ensino Médio						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	160.943,00		160.943,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.333.625,39	2.897.978,74	9.435.646,65
Investimentos	10.813.723,39	2.208.983,96	8.604.739,43
Inversões Financeiras	38.725,00		38.725,00
Amortização da Dívida	1.481.177,00	688.994,78	792.182,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.333.625,39	2.897.978,74	9.435.646,65
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**12.172.682,39**	**2.897.978,74**	**9.274.703,65**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c = a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	120.234,00						120.234,00
Despesas de Capital	120.234,00						120.234,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	120.234,00						120.234,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			4o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.132.315,00**	**1.132.315,00**	**586.308,80**	**51,78**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.242,00	191.242,00	87.798,31	45,91
IPTU	160.000,00	160.000,00	87.301,63	54,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.242,00	31.242,00	496,68	1,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	18.589,00	18.589,00	19.402,50	104,38
ITBI	18.589,00	18.589,00	19.402,50	104,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	322.484,00	322.484,00	143.894,26	44,62
ISS	260.000,00	260.000,00	143.894,26	55,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	62.484,00	62.484,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	335.213,73	55,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**23.241.885,00**	**23.241.885,00**	**15.847.214,44**	**68,18**
Cota-Parte FPM	20.982.877,00	20.982.877,00	14.045.013,78	66,94
Cota-Parte ITR	4.165,00	4.165,00	56,97	1,37
Cota-Parte IPVA	74.980,00	74.980,00	65.759,49	87,70
Cota-Parte ICMS	2.176.219,00	2.176.219,00	1.730.533,53	79,52
Cota-Parte IPI-Exportação	3.644,00	3.644,00	5.850,67	160,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.374.200,00**	**24.374.200,00**	**16.433.523,24**	**67,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.065.372,00	6.280.372,00	3.719.925,44	59,23	3.719.925,44	59,23	3.706.400,44	59,02	
Despesas Correntes	6.052.372,00	6.267.372,00	3.713.927,55	59,26	3.713.927,55	59,26	3.700.402,55	59,04	
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	5.997,89	46,14	5.997,89	46,14	5.997,89	46,14	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO								**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	350.000,00								
Despesas Correntes	350.000,00								
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.415.372,00**	**6.280.372,00**	**3.719.925,44**	**59,23**	**3.719.925,44**	**59,23**	**3.706.400,44**	**59,02**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.719.925,44	3.719.925,44	3.706.400,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.719.925,44**	**3.719.925,44**	**3.706.400,44**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.465.028,49	2.465.028,49	2.465.028,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.465.028,49	2.465.028,49	2.465.028,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.254.896,95	1.254.896,95	1.241.371,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,64**	**22,64**	**22,55**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final não aplicado (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026					
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos[2]**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]**
Empenhos de 2026										
Empenhos de 2025					18.058,00	18.058,00				
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.125.930,00	8.125.930,00	5.632.018,94	69,31
Proveniente da União	7.278.800,00	7.278.800,00	5.632.018,94	77,38
Proveniente dos Estados	847.130,00	847.130,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**8.125.930,00**	**8.125.930,00**	**5.632.018,94**	**69,31**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO									**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	4.098.666,85	4.448.666,85	1.361.439,13	30,60	1.361.439,13	30,60	1.361.439,13	30,60	
Despesas Correntes	2.356.200,00	2.406.200,00	971.985,37	40,40	971.985,37	40,40	971.985,37	40,40	
Despesas de Capital	1.742.466,85	2.042.466,85	389.453,76	19,07	389.453,76	19,07	389.453,76	19,07	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	4.775.150,00	3.160.150,00	487.052,75	15,41	487.052,75	15,41	487.052,75	15,41	
Despesas Correntes	3.528.000,00	2.263.000,00	465.277,75	20,56	465.277,75	20,56	465.277,75	20,56	
Despesas de Capital	1.247.150,00	897.150,00	21.775,00	2,43	21.775,00	2,43	21.775,00	2,43	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	105.000,00	105.000,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	133.350,00	133.350,00	59.935,00	44,95	59.935,00	44,95	59.935,00	44,95	
Despesas Correntes	133.350,00	133.350,00	59.935,00	44,95	59.935,00	44,95	59.935,00	44,95	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	2.523.000,00	4.123.000,00	3.576.370,45	86,74	3.576.370,37	86,74	3.548.816,90	86,07	
Despesas Correntes	2.518.000,00	4.118.000,00	3.571.870,45	86,74	3.571.870,37	86,74	3.544.316,90	86,07	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.500,00	90,00	4.500,00	90,00	4.500,00	90,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**11.635.166,85**	**11.970.166,85**	**5.484.797,33**	**45,82**	**5.484.797,25**	**45,82**	**5.457.243,78**	**45,59**	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.098.666,85	4.448.666,85	1.361.439,13	30,60	1.361.439,13	30,60	1.361.439,13	30,60	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	10.840.522,00	9.440.522,00	4.206.978,19	44,56	4.206.978,19	44,56	4.193.453,19	44,42	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)									

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	105.000,00	105.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	133.350,00	133.350,00	59.935,00	44,95	59.935,00	44,95	59.935,00	44,95	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.873.000,00	4.123.000,00	3.576.370,45	86,74	3.576.370,37	86,74	3.548.816,90	86,07	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**18.050.538,85**	**18.250.538,85**	**9.204.722,77**	**50,44**	**9.204.722,69**	**50,44**	**9.163.644,22**	**50,21**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**	**EX. 2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.881.839,50
Previsão Atualizada	51.881.839,50
Receitas Realizadas	26.994.774,28
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.881.839,50
Dotação Atualizada	51.881.839,50
Despesas Empenhadas	25.679.877,28
Despesas Liquidadas	25.183.190,76
Despesas Pagas	25.019.406,21
Superávit Orçamentário	1.811.583,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	25.679.877,28
Despesas Liquidadas	25.183.190,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	38.698.314,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.598.314,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.348.388,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.043.096,99	1.954.356,13	95,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	55.842,61	2.318.845,68	4.152,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.328,00		20.328,00	
Poder Executivo	20.328,00		20.328,00	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	72.432,73			72.432,73
Poder Executivo	72.432,73			72.432,73
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	92.760,73		20.328,00	72.432,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.081.547,39	0,25	30,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.622.097,62	0,70	131,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito			160.943,00	
Despesa de Capital Líquida	2.897.978,74		9.435.646,65	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.719.925,44	15,00	22,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:91D6E78F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	910.000,00	910.000,00	47.310,56	5,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	47.310,56	23,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.095.000,00	22.095.000,00	15.068.901,22	68,20
Cota-Parte FPM	19.600.000,00	19.600.000,00	13.208.236,83	67,39
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	99,52	1,99
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	35.549,07	19,75
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.817.090,06	79,00
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	7.925,74	79,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.005.000,00	23.005.000,00	15.116.211,78	65,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x100**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.060.000,00	1.060.000,00	206.641,67	19,49	206.641,67	19,49	206.641,67	19,49
Despesas Correntes	1.040.000,00	1.040.000,00	206.641,67	19,87	206.641,67	19,87	206.641,67	19,87
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.650.000,00	1.785.808,00	760.145,23	42,57	760.145,23	42,57	760.144,63	42,57
Despesas Correntes	1.650.000,00	1.785.808,00	760.145,23	42,57	760.145,23	42,57	760.144,63	42,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.743.500,00	3.256.920,00	2.354.706,98	72,30	1.388.271,54	42,63	1.330.207,00	40,84
Despesas Correntes	2.693.500,00	3.012.920,00	2.160.706,98	71,71	1.194.271,54	39,64	1.136.207,00	37,71
Despesas de Capital	50.000,00	244.000,00	194.000,00	79,51	194.000,00	79,51	194.000,00	79,51
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.790.500,00	6.439.728,00	3.321.493,88	51,58	2.355.058,44	36,57	2.296.993,30	35,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.321.493,88	2.355.058,44	2.296.993,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.321.493,88	2.355.058,44	2.296.993,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.267.431,77	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	87.626,67	29.561,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**15,58**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO

DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP**

					Disponibilidade Financeira q = (XIIId)					cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	2.267.431,77	2.355.058,44	87.626,67	10.240.143,96	0,00	10.152.517,29	-------	0,00	-------	87.626,67
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.826,80	36.367,98	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.366,82	0,00	121.341,24	-121.341,24
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.665,68	0,00	564,54	-564,54
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.261,58	0,00	210.451,04	-210.451,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										332.356,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										332.356,82

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	332.356,82	0,00	0,00	0,00	332.356,82
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	332.356,82	0,00	0,00	0,00	332.356,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.775.000,00	3.775.000,00	26.527,18	0,70
Proveniente da União	3.770.000,00	3.770.000,00	26.527,18	0,70
Proveniente dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.775.000,00	3.775.000,00	26.527,18	0,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.308.000,00	4.314.631,00	2.248.417,86	52,11	1.378.723,40	31,95	1.377.251,69	31,92
Despesas Correntes	2.243.000,00	3.249.631,00	2.248.417,86	69,19	1.378.723,40	42,43	1.377.251,69	42,38
Despesas de Capital	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	240.000,00	562.915,00	471.438,57	83,75	451.638,57	80,23	451.638,57	80,23
Despesas Correntes	240.000,00	562.915,00	471.438,57	83,75	451.638,57	80,23	451.638,57	80,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	127.500,00	6.686,62	5,24	6.686,62	5,24	6.686,62	5,24
Despesas Correntes	65.000,00	127.500,00	6.686,62	5,24	6.686,62	5,24	6.686,62	5,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.775.000,00	5.167.046,00	2.726.543,05	52,77	1.837.048,59	35,55	1.835.576,88	35,52
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.368.000,00	5.374.631,00	2.455.059,53	45,68	1.585.365,07	29,50	1.583.893,36	29,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.890.000,00	2.348.723,00	1.231.583,80	52,44	1.211.783,80	51,59	1.211.783,20	51,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	125.000,00	187.500,00	6.686,62	3,57	6.686,62	3,57	6.686,62	3,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.747.500,00	3.260.920,00	2.354.706,98	72,21	1.388.271,54	42,57	1.330.207,00	40,79

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.565.500,00	11.606.774,00	6.048.036,93	52,11	4.192.107,03	36,12	4.132.570,18	35,60
FONTE: Sistema e-Pública (1868-7775-948). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:25.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:97C6415A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	30.477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2451-1132-965). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:25.											

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FD31C18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA

SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre

Julho-Agosto
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.442.000,00	45.716.033,35	131.056,47	17.798.176,88	100,00	27.917.856,47	162.426,21	12.891.759,19	100,00	32.824.274,16
LEGISLATIVA	1.643.000,00	1.709.400,00	99.096,47	970.817,27	5,45	738.582,73	122.804,47	852.277,27	6,61	857.122,73
Ação Legislativa	1.643.000,00	1.709.400,00	99.096,47	970.817,27	5,45	738.582,73	122.804,47	852.277,27	6,61	857.122,73
JUDICIÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ação Judiciária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	120.000,00	120.000,00	0,00	104.000,00	0,58	16.000,00	0,00	40.000,00	0,31	80.000,00
Defesa da Ordem Jurídica	120.000,00	120.000,00	0,00	104.000,00	0,58	16.000,00	0,00	40.000,00	0,31	80.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.576.000,00	2.947.750,00	1.960,00	1.983.913,36	11,15	963.836,64	1.960,00	977.082,32	7,58	1.970.667,68
Planejamento e Orçamento	85.000,00	85.000,00	0,00	68.000,00	0,38	17.000,00	0,00	14.792,08	0,11	70.207,92
Administração Geral	2.031.000,00	2.399.950,00	1.960,00	1.797.123,36	10,10	602.826,64	1.960,00	927.053,36	7,19	1.472.896,64
Administração Financeira	295.000,00	297.800,00	0,00	78.790,00	0,44	219.010,00	0,00	20.483,88	0,16	277.316,12
Controle Interno	65.000,00	65.000,00	0,00	40.000,00	0,22	25.000,00	0,00	14.753,00	0,11	50.247,00
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	833.500,00	903.778,00	0,00	437.282,30	2,46	466.495,70	0,00	200.323,91	1,55	703.454,09

Assistência à Pessoa Idosa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	206.500,00	266.778,00	0,00	231.213,93	1,30	35.564,07	0,00	118.878,94	0,92	147.899,06
Serviços Socioassistenciais	580.000,00	590.000,00	0,00	206.068,37	1,16	383.931,63	0,00	81.444,97	0,63	508.555,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Previdência Básica	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
SAÚDE	9.615.500,00	11.656.774,00	0,00	6.048.036,93	33,98	5.608.737,07	0,00	4.192.107,03	32,52	7.464.666,97
Atenção Básica	4.368.000,00	5.374.631,00	0,00	2.455.059,53	13,79	2.919.571,47	0,00	1.585.365,07	12,30	3.789.265,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.890.000,00	2.348.723,00	0,00	1.231.583,80	6,92	1.117.139,20	0,00	1.211.783,80	9,40	1.136.939,20
Suporte Profilático e Terapêutico	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
Vigilância Sanitária	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	187.500,00	0,00	6.686,62	0,04	180.813,38	0,00	6.686,62	0,05	180.813,38
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	2.797.500,00	3.310.920,00	0,00	2.354.706,98	13,23	956.213,02	0,00	1.388.271,54	10,77	1.922.648,46

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRABALHO	415.000,00	415.000,00	0,00	250.000,00	1,40	165.000,00	37.661,74	150.876,85	1,17	264.123,15
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	415.000,00	415.000,00	0,00	250.000,00	1,40	165.000,00	37.661,74	150.876,85	1,17	264.123,15
EDUCAÇÃO	12.229.500,00	13.199.413,35	0,00	4.268.070,89	23,98	8.931.342,46	0,00	3.641.863,50	28,25	9.557.549,85
Ensino Fundamental	4.090.000,00	4.249.161,35	0,00	1.523.359,38	8,56	2.725.801,97	0,00	1.523.359,38	11,82	2.725.801,97
Educação Infantil	1.685.000,00	1.685.000,00	0,00	652.133,24	3,66	1.032.866,76	0,00	652.133,24	5,06	1.032.866,76
Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	175.000,00	0,00	134.969,92	0,76	40.030,08	0,00	134.969,92	1,05	40.030,08
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	2.000,00	0,01	68.000,00	0,00	2.000,00	0,02	68.000,00
Educação Básica	6.259.500,00	7.020.252,00	0,00	1.955.608,35	10,99	5.064.643,65	0,00	1.329.400,96	10,31	5.690.851,04
CULTURA	805.000,00	1.135.592,00	0,00	446.256,59	2,51	689.335,41	0,00	393.296,59	3,05	742.295,41
Difusão Cultural	805.000,00	1.135.592,00	0,00	446.256,59	2,51	689.335,41	0,00	393.296,59	3,05	742.295,41
URBANISMO	3.643.000,00	3.991.000,00	0,00	2.295.485,77	12,90	1.695.514,23	0,00	1.804.093,37	13,99	2.186.906,63
Infra-Estrutura Urbana	1.325.000,00	1.407.000,00	0,00	491.038,16	2,76	915.961,84	0,00	491.038,16	3,81	915.961,84
Serviços Urbanos	2.318.000,00	2.584.000,00	0,00	1.804.447,61	10,14	779.552,39	0,00	1.313.055,21	10,19	1.270.944,79
HABITAÇÃO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Habitação Urbana	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Saneamento Básico Urbano	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	95.000,00	95.000,00	0,00	80.350,00	0,45	14.650,00	0,00	32.150,00	0,25	62.850,00
Preservação e Conservação Ambiental	95.000,00	95.000,00	0,00	80.350,00	0,45	14.650,00	0,00	32.150,00	0,25	62.850,00
AGRICULTURA	1.558.500,00	1.614.200,00	30.000,00	507.869,38	2,85	1.106.330,62	0,00	387.982,42	3,01	1.226.217,58
Abastecimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Extensão Rural	1.372.500,00	1.428.200,00	30.000,00	507.869,38	2,85	920.330,62	0,00	387.982,42	3,01	1.040.217,58
Promoção da Produção Agropecuária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
ENERGIA	2.510.000,00	2.510.000,00	0,00	52.897,39	0,30	2.457.102,61	0,00	52.897,39	0,41	2.457.102,61
Energia Elétrica	2.510.000,00	2.510.000,00	0,00	52.897,39	0,30	2.457.102,61	0,00	52.897,39	0,41	2.457.102,61
TRANSPORTE	930.000,00	930.000,00	0,00	46.000,00	0,26	884.000,00	0,00	6.552,00	0,05	923.448,00
Transporte Rodoviário	930.000,00	930.000,00	0,00	46.000,00	0,26	884.000,00	0,00	6.552,00	0,05	923.448,00
DESPORTO E LAZER	803.000,00	823.126,00	0,00	107.197,00	0,60	715.929,00	0,00	75.505,00	0,59	747.621,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto Comunitário	803.000,00	823.126,00	0,00	107.197,00	0,60	715.929,00	0,00	75.505,00	0,59	747.621,00

ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	800.000,00	0,00	200.000,00	1,12	600.000,00	0,00	84.751,54	0,66	715.248,46
Outros Encargos Especiais	800.000,00	800.000,00	0,00	200.000,00	1,12	600.000,00	0,00	84.751,54	0,66	715.248,46
TOTAL (III) = (I + II)	41.442.000,00	45.716.033,35	131.056,47	17.798.176,88	100,00	27.917.856,47	162.426,21	12.891.759,19	100,00	32.824.274,16

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

FONTE: Sistema e-Pública (2086-2584-989). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:24.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F157C2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Períodode referência: Janeiro a Agosto

2026/Bimestre Julho-Agosto
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.225,00	830.219,34	755.615,34	0,00	104.829,00	0,00	256.682,90	96.667,37	96.667,37	10.626,00	149.389,53	254.218,53
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Paraná	0,00	702.976,92	630.369,23	0,00	72.607,69	0,00	94.316,27	2.878,26	2.878,26	0,00	91.438,01	164.045,70
Fundo Municipal de Saúde de Paraná	30.225,00	99.159,98	97.423,85	0,00	31.961,13	0,00	48.034,80	43.627,95	43.627,95	0,00	4.406,85	36.367,98
Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná	0,00	27.822,26	27.822,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Paraná	0,00	260,18	0,00	0,00	260,18	0,00	114.331,83	50.161,16	50.161,16	10.626,00	53.544,67	53.804,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.225,00	830.219,34	755.615,34	0,00	104.829,00	0,00	256.682,90	96.667,37	96.667,37	10.626,00	149.389,53	254.218,53

FONTE: Sistema e-Pública (1824-2950-511). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 16:24.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F3FE9357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
RREO ANEXO 2

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.920.285,93	33.293.348,93	5.321.062,85	27.566.966,26	92,48	5.726.382,67	6.326.114,88	22.000.344,16	90,77	11.293.004,77
LEGISLATIVA	1.615.200,00	1.810.500,00	221.491,93	1.467.429,69	4,92	343.070,31	266.972,46	1.098.701,20	4,53	711.798,80
Ação Legislativa	1.615.200,00	1.810.500,00	221.491,93	1.467.429,69	4,92	343.070,31	266.972,46	1.098.701,20	4,53	711.798,80
ADMINISTRAÇÃO	3.698.300,00	4.729.396,32	601.840,79	4.431.053,92	14,87	298.342,40	1.024.808,88	3.680.072,40	15,18	1.049.323,92
Administração Geral	2.665.100,00	3.525.193,33	538.102,48	3.351.250,79	11,24	173.942,54	857.172,89	2.881.647,57	11,89	643.545,76
Administração Financeira	898.000,00	1.074.941,50	46.738,48	958.315,88	3,21	116.625,62	139.000,16	691.447,71	2,85	383.493,79
Controle Interno	81.900,00	67.900,00	800,00	64.827,76	0,22	3.072,24	12.436,00	50.317,63	0,21	17.582,37
Comunicação Social	53.300,00	61.361,49	16.199,83	56.659,49	0,19	4.702,00	16.199,83	56.659,49	0,23	4.702,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.676.900,00	1.248.227,38	133.837,70	878.526,02	2,95	369.701,36	246.531,82	711.577,26	2,94	536.650,12
Assistência ao Idoso	16.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	414.200,00	253.223,97	21.487,35	187.923,61	0,63	65.300,36	47.992,35	159.103,52	0,66	94.120,45
Assistência Comunitária	673.400,00	346.603,41	90.692,15	168.398,22	0,56	178.205,19	82.134,64	138.792,24	0,57	207.811,17
Administração Geral	559.300,00	640.400,00	21.658,20	522.204,19	1,75	118.195,81	116.404,83	413.681,50	1,71	226.718,50
Demais Subfunções	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.574.300,00	3.603.704,94	801.811,03	3.123.865,58	10,48	479.839,36	815.319,41	3.102.957,67	12,80	500.747,27
Previdência do Regime Estatutário	3.574.300,00	3.603.704,94	801.811,03	3.123.865,58	10,48	479.839,36	815.319,41	3.102.957,67	12,80	500.747,27
SAÚDE	7.459.100,00	9.381.706,48	1.708.180,16	7.876.166,15	26,42	1.505.540,33	1.720.372,23	5.595.090,94	23,08	3.786.615,54
Atenção Básica	2.217.600,00	3.002.825,00	819.644,15	2.339.340,20	7,85	663.484,80	530.199,96	1.556.681,26	6,42	1.446.143,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.450.500,00	4.372.251,48	626.980,65	3.914.546,64	13,13	457.704,84	849.942,37	2.848.344,95	11,75	1.523.906,53
Suporte Profilático e Terapêutico	134.700,00	127.700,00	11.341,04	63.794,22	0,21	63.905,78	11.081,79	60.880,29	0,25	66.819,71
Vigilância Sanitária	178.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	211.800,00	201.000,00	32.232,20	139.460,80	0,47	61.539,20	32.232,20	133.432,20	0,55	67.567,80
Administração Geral	1.266.100,00	1.677.930,00	217.982,12	1.419.024,29	4,76	258.905,71	296.915,91	995.752,24	4,11	682.177,76
EDUCAÇÃO	9.121.585,93	8.061.373,53	1.219.563,50	6.394.566,10	21,45	1.666.807,43	1.573.698,71	5.033.026,57	20,76	3.028.346,96
Ensino Fundamental	5.633.900,00	4.530.694,05	345.864,45	3.757.033,35	12,60	773.660,70	776.399,16	2.928.756,91	12,08	1.601.937,14
Ensino Médio	228.900,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Ensino Superior	100.000,00	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Educação Infantil	2.286.600,00	2.518.069,69	576.611,87	1.819.890,47	6,11	698.179,22	572.681,83	1.453.100,16	5,99	1.064.969,53
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	3.005,71	0,00	3.005,71	0,01	0,00	0,00	3.005,71	0,01	0,00
Educação Especial	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	580.685,93	694.585,08	157.643,82	599.085,47	2,01	95.499,61	154.665,79	531.170,64	2,19	163.414,44
Demais Subfunções	268.500,00	258.979,00	89.443,36	165.511,10	0,56	93.467,90	69.951,93	116.953,15	0,48	142.025,85
CULTURA	685.300,00	560.300,00	9.903,84	244.729,20	0,82	315.570,80	41.494,55	188.127,08	0,78	372.172,92
Difusão Cultural	88.800,00	48.800,00	0,00	1.800,00	0,01	47.000,00	0,00	1.800,00	0,01	47.000,00
Administração Geral	139.500,00	204.500,00	9.309,38	157.471,06	0,53	47.028,94	41.392,80	101.463,40	0,42	103.036,60
Demais Subfunções	457.000,00	307.000,00	594,46	85.458,14	0,29	221.541,86	101,75	84.863,68	0,35	222.136,32
URBANISMO	3.136.500,00	2.088.181,28	513.138,90	1.941.010,94	6,51	147.170,34	485.936,74	1.720.840,48	7,10	367.340,80
Infra-Estrutura Urbana	2.714.000,00	1.930.881,28	486.649,32	1.802.274,49	6,05	128.606,79	451.407,73	1.582.268,66	6,53	348.612,62
Serviços Urbanos	370.300,00	157.300,00	26.489,58	138.736,45	0,47	18.563,55	34.529,01	138.571,82	0,57	18.728,18
Demais Subfunções	52.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGRICULTURA	1.525.200,00	1.490.059,00	66.566,24	986.072,61	3,31	503.986,39	101.881,88	696.997,11	2,88	793.061,89
Promoção da Produção Agropecuária	1.268.000,00	1.231.359,00	65.596,94	837.275,78	2,81	394.083,22	94.234,38	610.639,90	2,52	620.719,10
Administração Geral	257.200,00	258.700,00	969,30	148.796,83	0,50	109.903,17	7.647,50	86.357,21	0,36	172.342,79
DESPORTO E LAZER	419.900,00	319.900,00	44.728,76	223.546,05	0,75	96.353,95	49.098,20	172.953,45	0,71	146.946,55
Desporto Comunitário	419.900,00	319.900,00	44.728,76	223.546,05	0,75	96.353,95	49.098,20	172.953,45	0,71	146.946,55
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.465.114,07	2.722.051,07	596.540,89	2.241.083,54	7,52	480.967,53	600.610,41	2.238.351,21	9,23	483.699,86
TOTAL (III) = (I + II)	35.385.400,00	36.015.400,00	5.917.603,74	29.808.049,80	100,00	6.207.350,20	6.926.725,29	24.238.695,37	100,00	11.776.704,63
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.465.114,07	2.722.051,07	596.540,89	2.241.083,54	7,52	480.967,53	600.610,41	2.238.351,21	9,23	483.699,86
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	4.069,52	17.287,64	0,07	2.712,36
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	4.069,52	17.287,64	0,07	2.712,36
ADMINISTRAÇÃO	208.100,00	746.100,00	231.371,29	816.189,39	2,74	-70.089,39	231.371,29	816.189,39	3,37	-70.089,39
Administração Geral	18.100,00	46.100,00	6.839,03	27.944,86	0,09	18.155,14	6.839,03	27.944,86	0,12	18.155,14
Administração Financeira	190.000,00	700.000,00	224.532,26	788.244,53	2,64	-88.244,53	224.532,26	788.244,53	3,25	-88.244,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	50.000,00	10.901,94	39.086,46	0,13	10.913,54	10.901,94	39.086,46	0,16	10.913,54
Assistência Comunitária	30.000,00	10.000,00	3.714,49	5.416,81	0,02	4.583,19	3.714,49	5.416,81	0,02	4.583,19
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	7.187,45	33.669,65	0,11	6.330,35	7.187,45	33.669,65	0,14	6.330,35
SAÚDE	438.014,07	652.314,07	138.102,99	570.628,04	1,91	81.686,03	138.102,99	570.608,07	2,35	81.706,00
Atenção Básica	125.800,00	275.800,00	81.274,00	339.885,80	1,14	-64.085,80	81.274,00	339.865,83	1,40	-64.065,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.214,07	170.514,07	45.832,94	51.620,44	0,17	118.893,63	45.832,94	51.620,44	0,21	118.893,63
Suporte Profilático e Terapêutico	14.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	30.000,00	6.441,17	9.602,23	0,03	20.397,77	6.441,17	9.602,23	0,04	20.397,77
Administração Geral	130.000,00	170.000,00	4.554,88	169.519,57	0,57	480,43	4.554,88	169.519,57	0,70	480,43
EDUCAÇÃO	1.684.200,00	1.216.837,00	200.699,57	749.180,38	2,51	467.656,62	200.699,57	749.180,38	3,09	467.656,62
Ensino Fundamental	1.253.000,00	840.637,00	152.658,60	576.651,33	1,93	263.985,67	152.658,60	576.651,33	2,38	263.985,67
Educação Infantil	431.200,00	376.200,00	48.040,97	172.529,05	0,58	203.670,95	48.040,97	172.529,05	0,71	203.670,95
URBANISMO	36.800,00	36.800,00	15.465,10	45.999,27	0,15	-9.199,27	15.465,10	45.999,27	0,19	-9.199,27
Infra-Estrutura Urbana	36.800,00	36.800,00	15.465,10	45.999,27	0,15	-9.199,27	15.465,10	45.999,27	0,19	-9.199,27
AGRICULTURA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2499-5973-889). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 08:52.										

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:91E3874F

GABINETE DO(A) PREFEITA
RREO ANEXO 12

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.139.300,00	1.139.300,00	946.323,74	83,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.200,00	114.200,00	115.116,48	100,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	41.100,00	41.100,00	56.917,28	138,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.300,00	183.300,00	218.417,89	119,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.700,00	800.700,00	555.872,09	69,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.341.700,00	22.341.700,00	15.513.663,93	69,44
Cota-Parte FPM	17.374.100,00	17.374.100,00	12.139.418,53	69,87
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	200,37	40,07
Cota-Parte IPVA	398.600,00	398.600,00	242.224,05	60,77
Cota-Parte ICMS	4.560.700,00	4.560.700,00	3.118.718,14	68,38
Cota-Parte IPI-Exportação	7.800,00	7.800,00	13.102,84	167,99

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.481.000,00	23.481.000,00	16.459.987,67	70,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	695.600,00	902.700,00	694.366,98	76,92	616.887,29	68,34	585.471,70	64,86
Despesas Correntes	685.600,00	892.700,00	694.366,98	77,78	616.887,29	69,10	585.471,70	65,58
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.814.114,07	4.052.222,55	3.511.949,04	86,67	2.507.066,41	61,87	2.472.454,89	61,01
Despesas Correntes	2.784.114,07	4.042.222,55	3.511.949,04	86,88	2.507.066,41	62,02	2.472.454,89	61,17
Despesas de Capital	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	82.200,00	61.700,00	38.672,58	62,68	38.621,10	62,59	38.621,10	62,59
Despesas Correntes	79.200,00	58.700,00	38.672,58	65,88	38.621,10	65,79	38.621,10	65,79
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	151.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	149.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	167.800,00	147.000,00	92.021,86	62,60	85.993,26	58,50	85.993,26	58,50
Despesas Correntes	165.800,00	145.000,00	92.021,86	63,46	85.993,26	59,31	85.993,26	59,31
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.058.500,00	1.798.930,00	1.578.143,86	87,73	1.154.871,81	64,20	1.128.539,29	62,73
Despesas Correntes	1.027.100,00	1.767.530,00	1.552.141,86	87,81	1.128.869,81	63,87	1.112.089,29	62,92
Despesas de Capital	31.400,00	31.400,00	26.002,00	82,81	26.002,00	82,81	16.450,00	52,39
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.969.614,07	6.962.552,55	5.915.154,32	84,96	4.403.439,87	63,24	4.311.080,24	61,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.915.154,32	4.403.439,87	4.311.080,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.915.154,32	4.403.439,87	4.311.080,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.468.998,15	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	1.934.441,72	1.842.082,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**26,75**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP	RPNP Inscritos Indevidamente no	Valor inscrito em RP considerado no	Total de RP	Total de RP a pagar	Total de RP	Diferença entre o valor aplicado além

EMPENHO	aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	no exercício (p)	Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	pagos (s)	(t) = (p) - (s) - (u)	cancelados ou prescritos (u)	do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.468.998,15	4.403.439,87	1.934.441,72	14.623.913,80	0,00	12.689.472,08	-------	2.386.874,24	-------	1.934.441,72
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.741,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.514,85	458,17	25.114,85	-25.114,85
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.773,13	0,00	77.190,47	-77.190,47
Empenhos de 2021 e anteriores	1.631.900,39	2.159.143,57	527.243,18	0,00	0,00	0,00	735.654,39	0,00	55.779,73	471.463,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										102.305,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										102.305,32

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	102.305,32	0,00	0,00	0,00	102.305,32
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	102.305,32	0,00	0,00	0,00	102.305,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.609.900,00	2.609.900,00	2.392.881,59	91,68
Proveniente da União	2.609.900,00	2.609.900,00	2.392.881,59	91,68
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.609.900,00	2.609.900,00	2.392.881,59	91,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.647.800,00	2.375.925,00	1.984.859,02	83,54	1.279.659,80	53,86	1.270.446,52	53,47
Despesas Correntes	1.544.800,00	2.372.925,00	1.984.859,02	83,65	1.279.659,80	53,93	1.270.446,52	53,54
Despesas de Capital	103.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	752.600,00	490.543,00	454.218,04	92,59	392.898,98	80,09	392.898,98	80,09
Despesas Correntes	532.600,00	490.543,00	454.218,04	92,59	392.898,98	80,09	392.898,98	80,09
Despesas de Capital	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	66.500,00	72.000,00	25.121,64	34,89	22.259,19	30,92	18.053,04	25,07
Despesas Correntes	66.500,00	72.000,00	25.121,64	34,89	22.259,19	30,92	18.053,04	25,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.000,00	84.000,00	57.041,17	67,91	57.041,17	67,91	57.041,17	67,91
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	57.041,17	67,91	57.041,17	67,91	57.041,17	67,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	48.000,00	49.000,00	10.400,00	21,22	10.400,00	21,22	10.400,00	21,22
Despesas Correntes	48.000,00	49.000,00	10.400,00	21,22	10.400,00	21,22	10.400,00	21,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.637.900,00	3.071.468,00	2.531.639,87	82,42	1.762.259,14	57,38	1.748.839,71	56,94

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.343.400,00	3.278.625,00	2.679.226,00	81,72	1.896.547,09	57,85	1.855.918,22	56,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.566.714,07	4.542.765,55	3.966.167,08	87,31	2.899.965,39	63,84	2.865.353,87	63,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	148.700,00	133.700,00	63.794,22	47,71	60.880,29	45,53	56.674,14	42,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	190.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	251.800,00	231.000,00	149.063,03	64,53	143.034,43	61,92	143.034,43	61,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.106.500,00	1.847.930,00	1.588.543,86	85,96	1.165.271,81	63,06	1.138.939,29	61,63
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.607.514,07	10.034.020,55	8.446.794,19	84,18	6.165.699,01	61,45	6.059.919,95	60,39

FONTE: Sistema e-Pública (1946-4752-688). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 08:56.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8DF6FA2C

GABINETE DO(A) PREFEITA
RREO ANEXO 13

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	30.403.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1876-9179-361). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 09:11.											

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B86C8815

GABINETE DO(A) PREFEITA
RREO ANEXO 7

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.021,43	816.162,52	123.900,56	0,00	713.283,39	15,50	1.068.380,68	733.639,35	585.034,88	0,00	483.361,30	1.196.644,69
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	2.820,48	609.926,20	95.802,94	0,00	516.943,74	0,00	1.040.343,62	733.639,35	585.034,88	0,00	455.308,74	972.252,48
Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes	17.758,28	17.959,14	17.959,14	0,00	17.758,28	0,00	28.037,06	0,00	0,00	0,00	28.037,06	45.795,34
Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes	0,00	98.551,69	2.502,00	0,00	96.049,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.049,69
Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes	442,67	82.089,01	0,00	0,00	82.531,68	15,50	0,00	0,00	0,00	0,00	15,50	82.547,18
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades	0,00	7.636,48	7.636,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36,18	87.664,07	28.012,08	0,00	59.688,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.688,17
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	19.383,92	19.383,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes	36,18	8.628,16	8.628,16	0,00	36,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,18
Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes	0,00	59.651,99	0,00	0,00	59.651,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.651,99
TOTAL (III) = (I + II)	21.057,61	903.826,59	151.912,64	0,00	772.971,56	15,50	1.068.380,68	733.639,35	585.034,88	0,00	483.361,30	1.256.332,86
FONTE: Sistema e-Pública (1603-6787-048). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2026 e hora de emissão: 08:54.												

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CB0F3265

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 4º BIMESTRE DE 2026*

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -	
Bimestre: 4/2026				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)

			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.938.980,00	45.938.980,00	6.718.341,75	25.926.039,70	20.012.940,30
1 Receitas Correntes	42.646.380,00	42.646.380,00	6.512.956,24	25.393.253,89	17.253.126,11
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.458.500,00	1.458.500,00	328.793,26	1.097.795,16	360.704,84
1.1.1 Impostos	1.454.500,00	1.454.500,00	328.793,26	1.094.895,16	359.604,84
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	4.500,00	4.500,00	66,00	1.068,00	3.432,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.500,00	3.500,00	66,00	1.068,00	2.432,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500,00	2.500,00	66,00	1.068,00	1.432,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.000.000,00	215.589,12	699.357,36	300.642,64
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.000.000,00	1.000.000,00	215.589,12	699.357,36	300.642,64
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	950.000,00	950.000,00	214.811,39	696.052,81	253.947,19
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	950.000,00	950.000,00	214.811,39	696.052,81	253.947,19
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	850.000,00	850.000,00	203.586,74	662.768,90	187.231,10
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	100.000,00	100.000,00	11.224,65	33.283,91	66.716,09
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	777,73	3.304,55	46.695,45
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	777,73	3.304,55	46.695,45
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	50.000,00	50.000,00	777,73	3.304,55	46.695,45
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	450.000,00	450.000,00	113.138,14	394.469,80	55.530,20
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	450.000,00	450.000,00	113.138,14	394.469,80	55.530,20
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	450.000,00	450.000,00	113.138,14	394.469,80	55.530,20
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	449.000,00	449.000,00	113.138,14	394.469,80	54.530,20
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	4.000,00	4.000,00	0,00	2.900,00	1.100,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.500,00	3.500,00	0,00	2.900,00	600,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.500,00	3.500,00	0,00	2.900,00	600,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	2.900,00	600,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.500,00	3.500,00	0,00	2.900,00	600,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	26.000,00	26.000,00	5.184,24	20.771,44	5.228,56
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.000,00	26.000,00	5.184,24	20.771,44	5.228,56
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.000,00	26.000,00	5.184,24	20.771,44	5.228,56
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.000,00	26.000,00	5.184,24	20.771,44	5.228,56
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	26.000,00	26.000,00	5.184,24	20.771,44	5.228,56
1.3 Receita Patrimonial	259.700,00	259.700,00	246.463,96	974.599,01	-714.899,01
1.3.2 Valores Mobiliários	258.200,00	258.200,00	246.463,96	974.599,01	-716.399,01
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	258.200,00	258.200,00	246.463,96	974.599,01	-716.399,01
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	258.200,00	258.200,00	246.463,96	974.599,01	-716.399,01
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	243.200,00	243.200,00	239.081,30	950.168,34	-706.968,34
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	243.200,00	243.200,00	239.081,30	950.168,34	-706.968,34
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	80.000,00	80.000,00	112.630,08	562.036,02	-482.036,02
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	25.000,00	25.000,00	17.542,76	61.815,82	-36.815,82
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	5.156,45	20.237,76	-15.237,76
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000,00	10.000,00	2.921,22	11.411,37	-1.411,37
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	1.072,69	3.886,69	1.113,31
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.500,00	1.500,00	994,17	3.634,83	-2.134,83
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	1.172,56	3.959,81	-2.959,81
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.500,00	1.500,00	124,43	455,29	1.044,71
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	15.500,00	15.500,00	9.900,20	29.049,32	-13.549,32
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	995,24	6.203,88	-5.203,88
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	782,01	2.983,55	2.016,45
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500,00	500,00	109,57	363,48	136,52

1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	617,94	1.280,09	719,91
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	700,00	700,00	144,38	459,32	240,68
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	46.000,00	46.000,00	38.707,36	110.512,15	-64.512,15
1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	0,00	0,00	183,47	700,00	-700,00
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	15.000,00	15.000,00	4.386,88	19.275,13	-4.275,13
1.3.2.1.01.1.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	1.000,00	1.000,00	313,51	1.196,05	-196,05
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	3.000,00	3.000,00	1.123,13	3.764,60	-764,60
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	500,00	500,00	127,22	485,37	14,63
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	11.000,00	11.000,00	1.471,53	20.039,10	-9.039,10
1.3.2.1.01.1.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	2.500,00	2.500,00	1.325,27	5.382,64	-2.882,64
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	16.960,82	19.266,57	-19.266,57
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	500,00	500,00	7.198,90	27.465,50	-26.965,50
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500,00	500,00	977,07	3.727,75	-3.227,75
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	500,00	500,00	6.710,15	12.323,84	-11.823,84
1.3.2.1.01.1.1.73 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	2.230,24	2.230,24	-2.230,24
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.100,00	7.100,00	3.202,05	16.022,17	-8.922,17
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	15.000,00	15.000,00	7.382,66	24.430,67	-9.430,67
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	15.000,00	15.000,00	7.382,66	24.430,67	-9.430,67
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.3 Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.9.99.0.4 Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7 Transferências Correntes	40.880.280,00	40.880.280,00	5.861.549,96	23.222.528,42	17.657.751,58
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.590.480,00	29.590.480,00	4.267.700,38	16.483.284,72	13.107.195,28
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.900.480,00	20.900.480,00	3.110.839,32	11.404.092,07	9.496.387,93
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.900.000,00	20.900.000,00	3.110.817,64	11.403.916,70	9.496.083,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.250.000,00	19.250.000,00	2.273.490,69	10.566.589,75	8.683.410,25
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.250.000,00	19.250.000,00	2.273.490,69	10.566.589,75	8.683.410,25
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.000.000,00	24.000.000,00	2.822.903,46	13.120.116,65	10.879.883,35
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	50.000,00	50.000,00	18.959,80	88.120,18	-38.120,18
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-568.372,57	-2.641.647,08	-2.158.352,92
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000,00	1.650.000,00	837.326,95	837.326,95	812.673,05
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000,00	1.650.000,00	837.326,95	837.326,95	812.673,05
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	831.740,63	831.740,63	768.259,37
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	50.000,00	50.000,00	5.586,32	5.586,32	44.413,68
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	21,68	175,37	304,63
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	21,68	175,37	304,63
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	600,00	27,09	219,18	380,82
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-120,00	-120,00	-5,41	-43,81	-76,19
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	272.500,00	272.500,00	93.090,27	346.800,64	-74.300,64
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500,00	500,00	0,00	290,89	209,11
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500,00	500,00	0,00	290,89	209,11
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	229.000,00	229.000,00	93.090,27	346.509,75	-117.509,75
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	62.000,00	62.000,00	9.818,81	58.938,14	3.061,86
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	62.000,00	62.000,00	9.818,81	58.938,14	3.061,86
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	62.000,00	62.000,00	9.818,81	58.938,14	3.061,86
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	167.000,00	167.000,00	83.271,46	287.571,61	-120.571,61
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	167.000,00	167.000,00	83.271,46	287.571,61	-120.571,61
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.896.000,00	4.896.000,00	366.478,66	3.374.416,87	1.521.583,13
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.896.000,00	4.896.000,00	366.478,66	3.374.416,87	1.521.583,13
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.409.000,00	3.409.000,00	221.662,78	2.394.286,76	1.014.713,24
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.409.000,00	3.409.000,00	221.662,78	2.394.286,76	1.014.713,24
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.496.500,00	2.496.500,00	156.822,78	1.184.926,76	1.311.573,24

1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	290.000,00	290.000,00	0,00	950.000,00	-660.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	392.500,00	392.500,00	64.840,00	259.360,00	133.140,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Programas da Atenção Primária					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	510.000,00	510.000,00	21.948,26	526.037,04	-16.037,04
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	510.000,00	510.000,00	21.948,26	526.037,04	-16.037,04
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	160.000,00	160.000,00	21.948,26	400.815,04	-240.815,04
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	125.222,00	-125.222,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	129.000,00	129.000,00	14.961,42	73.238,27	55.761,73
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	129.000,00	129.000,00	14.961,42	73.238,27	55.761,73
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	42.000,00	42.000,00	1.993,42	21.366,27	20.633,73
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	87.000,00	87.000,00	12.968,00	51.872,00	35.128,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	150.500,00	150.500,00	4.654,20	24.616,80	125.883,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.500,00	150.500,00	4.654,20	24.616,80	125.883,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.500,00	150.500,00	4.654,20	24.616,80	125.883,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	597.500,00	597.500,00	103.252,00	356.238,00	241.262,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	597.500,00	597.500,00	103.252,00	356.238,00	241.262,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	587.500,00	587.500,00	103.252,00	356.238,00	231.262,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.220.300,00	1.220.300,00	94.341,90	371.498,66	848.801,34
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	765.000,00	765.000,00	58.993,04	258.486,09	506.513,91
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	765.000,00	765.000,00	58.993,04	258.486,09	506.513,91
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	338.000,00	338.000,00	19.055,50	84.059,25	253.940,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	338.000,00	338.000,00	19.055,50	84.059,25	253.940,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	338.000,00	338.000,00	19.055,50	84.059,25	253.940,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	29.300,00	29.300,00	16.293,36	28.953,32	346,68
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	29.300,00	29.300,00	16.293,36	28.953,32	346,68
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	29.300,00	29.300,00	16.293,36	28.953,32	346,68
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
da Educação - FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	795.000,00	795.000,00	64.994,64	259.002,77	535.997,23
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	400.000,00	400.000,00	0,00	-300,39	400.300,39
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	400.000,00	400.000,00	0,00	-300,39	400.300,39
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-300,39	300,39
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	325.000,00	325.000,00	64.994,64	256.255,36	68.744,64
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	325.000,00	325.000,00	64.994,64	256.255,36	68.744,64
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	325.000,00	325.000,00	64.994,64	270.959,60	54.040,40
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-14.704,24	14.704,24
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	20.000,00	20.000,00	0,00	3.047,80	16.952,20
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	3.047,80	16.952,20
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	398.500,00	398.500,00	36.597,35	222.040,75	176.459,25
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	398.500,00	398.500,00	36.597,35	222.040,75	176.459,25
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	398.500,00	398.500,00	36.597,35	222.040,75	176.459,25
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	50.000,00	50.000,00	6.912,00	28.302,00	21.698,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	94.250,00	94.250,00	15.218,37	44.157,05	50.092,95
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	0,00	0,00	788,31	101.349,67	-101.349,67
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	96.250,00	96.250,00	0,00	12.000,00	84.250,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	13.678,67	36.232,03	13.767,97
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	210.500,00	210.500,00	500.000,00	500.000,00	-289.500,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	110.500,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	110.500,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	110.500,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	897.200,00	897.200,00	1.358,24	5.432,96	891.767,04
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	454.000,00	454.000,00	0,00	0,00	454.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	454.000,00	454.000,00	0,00	0,00	454.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	354.900,00	354.900,00	0,00	0,00	354.900,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	354.900,00	354.900,00	0,00	0,00	354.900,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	354.900,00	354.900,00	0,00	0,00	354.900,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	1.358,24	5.432,96	4.567,04
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	1.358,24	5.432,96	4.567,04
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.050.000,00	7.050.000,00	863.486,70	3.496.322,07	3.553.677,93
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.452.500,00	6.452.500,00	859.486,70	3.463.564,07	2.988.935,93
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	847.489,61	3.415.115,52	2.984.884,48
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	847.489,61	3.415.115,52	2.984.884,48
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.059.361,95	4.268.894,20	3.731.105,80
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-211.872,34	-853.778,68	-746.221,32
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	36.000,00	36.000,00	5.531,44	27.368,09	8.631,91
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	36.000,00	36.000,00	5.531,44	27.368,09	8.631,91
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	45.000,00	45.000,00	6.914,24	34.209,84	10.790,16
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.000,00	-9.000,00	-1.382,80	-6.841,75	-2.158,25
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	4.171,09	14.105,72	-2.105,72
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	4.171,09	14.105,72	-2.105,72
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	15.000,00	15.000,00	5.213,84	17.632,07	-2.632,07
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-1.042,75	-3.526,35	526,35
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.500,00	4.500,00	2.294,56	6.974,74	-2.474,74
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	4.500,00	4.500,00	2.294,56	6.974,74	-2.474,74
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	16.758,00	43.242,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	16.758,00	43.242,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	16.758,00	43.242,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	16.758,00	43.242,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	49.500,00	49.500,00	4.000,00	16.000,00	33.500,00

1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	49.500,00	49.500,00	4.000,00	16.000,00	33.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	49.500,00	49.500,00	4.000,00	16.000,00	33.500,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	39.500,00	39.500,00	4.000,00	16.000,00	23.500,00
1.7.2.9.51.0.1.04 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	730.362,88	3.242.921,63	957.078,37
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	730.362,88	3.242.921,63	957.078,37
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	730.362,88	3.242.921,63	957.078,37
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.200.000,00	4.200.000,00	730.362,88	3.242.921,63	957.078,37
1.9 Outras Receitas Correntes	21.900,00	21.900,00	70.964,82	77.559,86	-55.659,86
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.400,00	21.400,00	70.964,82	77.559,86	-56.159,86
1.9.2.1 Indenizações	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	70.964,82	77.559,86	-67.559,86
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	70.964,82	77.559,86	-67.559,86
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	70.964,82	77.559,86	-67.559,86
2 Receitas de Capital	3.292.600,00	3.292.600,00	205.385,51	532.785,81	2.759.814,19
2.1 Operações de Crédito	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.073.100,00	3.073.100,00	205.385,51	532.785,81	2.540.314,19
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.624.100,00	2.624.100,00	205.385,51	262.785,81	2.361.314,19
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	540.500,00	540.500,00	0,00	0,00	540.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	440.500,00	440.500,00	0,00	0,00	440.500,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	440.500,00	440.500,00	0,00	0,00	440.500,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	440.500,00	440.500,00	0,00	0,00	440.500,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	440.500,00	440.500,00	0,00	0,00	440.500,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	9.250,00
2.4.1.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	12.750,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.461.500,00	1.461.500,00	205.385,51	262.785,81	1.198.714,19
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	109.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	109.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	109.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.054.500,00	1.054.500,00	205.385,51	262.785,81	791.714,19
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.054.500,00	1.054.500,00	205.385,51	262.785,81	791.714,19
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	839.500,00	839.500,00	205.385,51	262.785,81	576.714,19
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.100,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	500.100,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	500.100,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	258.100,00	258.100,00	0,00	0,00	258.100,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	170.500,00	170.500,00	0,00	0,00	170.500,00
2.4.1.9.51.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	449.000,00	449.000,00	0,00	270.000,00	179.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	399.500,00	399.500,00	0,00	270.000,00	129.500,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	199.500,00	199.500,00	0,00	270.000,00	-70.500,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	199.500,00	199.500,00	0,00	270.000,00	-70.500,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	49.500,00	49.500,00	0,00	270.000,00	-220.500,00
2.4.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.938.980,00	45.938.980,00	6.718.341,75	25.926.039,70	20.012.940,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.938.980,00	45.938.980,00	6.718.341,75	25.926.039,70	20.012.940,30
DÉFICIT (VI) [1]				625.018,34	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				26.551.058,04	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.618.390,72		2.618.390,72	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.618.390,72		2.618.390,72	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.938.980,00	48.557.370,72	5.054.401,07	36.382.907,77	12.174.462,95	7.388.878,42	26.551.058,04	22.006.312,68	26.407.978,80	0,00
3 Despesas Correntes	33.798.000,00	39.998.340,61	4.174.041,84	33.350.976,14	6.647.364,47	7.054.951,28	25.055.821,26	14.942.519,35	24.912.742,02	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.174.400,00	18.137.749,33	1.763.345,61	16.598.198,11	1.539.551,22	3.013.040,25	11.553.236,98	6.584.512,35	11.459.009,98	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.174.400,00	18.137.749,33	1.763.345,61	16.598.198,11	1.539.551,22	3.013.040,25	11.553.236,98	6.584.512,35	11.459.009,98	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	898.900,00	1.529.311,01	217.400,00	1.387.956,00	141.355,01	318.213,00	1.076.431,04	452.879,97	1.076.431,04	0,00
319008 OUTROS BENEFÍCIOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00

ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.041.000,00	12.600.718,99	1.099.361,95	11.548.458,95	1.052.260,04	2.081.342,24	8.277.017,23	4.323.701,76	8.191.703,54	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.864.350,00	3.370.978,30	277.004,50	3.086.796,88	284.181,42	546.984,89	1.873.256,31	1.497.721,99	1.873.256,31	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	194.000,00	193.010,00	0,00	189.000,00	4.010,00	38.026,00	152.104,00	40.906,00	147.547,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00	393.000,00	169.579,16	385.986,28	7.013,72	28.474,12	174.428,40	218.571,60	170.072,09	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.350,00	17.921,02	0,00	0,00	17.921,02	0,00	0,00	17.921,02	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48.300,00	32.310,01	0,00	0,00	32.310,01	0,00	0,00	32.310,01	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00	280.000,00	0,00	252.000,00	28.000,00	50.182,26	204.731,71	75.268,29	204.731,71	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00	280.000,00	0,00	252.000,00	28.000,00	50.182,26	204.731,71	75.268,29	204.731,71	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	275.000,00	275.000,00	0,00	252.000,00	23.000,00	50.182,26	204.731,71	70.268,29	204.731,71	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.343.600,00	21.580.591,28	2.410.696,23	16.500.778,03	5.079.813,25	3.991.728,77	13.297.852,57	8.282.738,71	13.249.000,33	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	80.000,00	69.000,00	0,00	47.976,00	21.024,00	8.396,00	27.774,00	41.226,00	27.774,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	69.000,00	0,00	47.976,00	21.024,00	8.396,00	27.774,00	41.226,00	27.774,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	296.000,00	296.560,00	0,00	293.144,40	3.415,60	47.615,37	194.187,63	102.372,37	194.187,63	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	296.000,00	296.560,00	0,00	293.144,40	3.415,60	47.615,37	194.187,63	102.372,37	194.187,63	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	54.000,00	54.000,00	0,00	53.400,00	600,00	4.903,54	30.741,30	23.258,70	30.741,30	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00	54.000,00	0,00	53.400,00	600,00	4.903,54	30.741,30	23.258,70	30.741,30	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.913.600,00	21.161.031,28	2.410.696,23	16.106.257,63	5.054.773,65	3.930.813,86	13.045.149,64	8.115.881,64	12.996.297,40	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.561.500,00	3.575.269,00	649.700,00	3.126.470,00	448.799,00	712.883,93	2.739.651,56	835.617,44	2.713.474,49	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.300,00	3.810,11	0,00	0,00	3.810,11	0,00	0,00	3.810,11	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	105.200,00	104.610,00	8.200,00	30.020,00	74.590,00	8.360,00	30.020,00	74.590,00	30.020,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.420.700,00	7.514.375,75	1.344.745,76	4.873.359,14	2.641.016,61	1.332.949,25	4.191.333,11	3.323.042,64	4.179.873,94	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00	20.000,00	2.401,00	2.401,00	17.599,00	2.401,00	2.401,00	17.599,00	2.401,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	440.800,00	587.215,22	43.088,59	461.381,24	125.833,98	58.028,59	428.501,24	158.713,98	428.501,24	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	82.500,00	76.500,00	0,00	35.870,96	40.629,04	0,00	35.870,96	40.629,04	35.870,96	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	510.500,00	535.000,00	0,00	451.500,00	83.500,00	90.500,00	292.000,00	243.000,00	284.384,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	294.300,00	214.170,34	0,00	56.196,00	157.974,34	4.683,00	32.781,00	181.389,34	32.781,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.845.900,00	6.464.249,35	362.560,88	5.497.237,82	967.011,53	1.440.170,87	4.299.786,54	2.164.462,81	4.299.786,54	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	542.000,00	294.010,10	0,00	192.710,08	101.300,02	36.712,02	124.218,72	169.791,38	124.218,72	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	14.440,00	0,00	12.300,00	2.140,00	3.074,16	8.197,76	6.242,24	8.197,76	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	9.000,00	39.600,00	20.400,00	39.600,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	313.500,00	308.500,00	0,00	300.760,00	7.740,00	65.651,04	226.513,64	81.986,36	226.513,64	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.560.800,00	1.330.000,88	0,00	1.003.200,00	326.800,88	166.400,00	591.600,00	738.400,88	588.000,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	2.731,29	7.268,71	0,00	2.554,01	7.445,99	2.554,01	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.600,00	10.870,53	0,00	120,10	10.750,43	0,00	120,10	10.750,43	120,10	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E	76.000,00	38.010,00	0,00	0,00	38.010,00	0,00	0,00	38.010,00	0,00	0,00

RESTITUIÇÕES										
4 Despesas de Capital	11.620.000,00	8.038.050,11	880.359,23	3.031.931,63	5.006.118,48	333.927,14	1.495.236,78	6.542.813,33	1.495.236,78	0,00
44 INVESTIMENTO	10.365.000,00	6.627.250,11	718.359,23	1.752.130,11	4.875.120,00	79.828,72	630.333,73	5.996.916,38	630.333,73	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.365.000,00	6.627.250,11	718.359,23	1.752.130,11	4.875.120,00	79.828,72	630.333,73	5.996.916,38	630.333,73	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.055.000,00	4.532.932,72	688.544,02	1.516.640,75	3.016.291,97	50.013,51	394.904,37	4.138.028,35	394.904,37	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.310.000,00	2.094.317,39	29.815,21	235.489,36	1.858.828,03	29.815,21	235.429,36	1.858.888,03	235.429,36	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	85.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.170.000,00	1.374.800,00	162.000,00	1.279.801,52	94.998,48	254.098,42	864.903,05	509.896,95	864.903,05	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.170.000,00	1.374.800,00	162.000,00	1.279.801,52	94.998,48	254.098,42	864.903,05	509.896,95	864.903,05	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.170.000,00	1.374.800,00	162.000,00	1.279.801,52	94.998,48	254.098,42	864.903,05	509.896,95	864.903,05	0,00
9 Reserva de Contingência	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.938.980,00	48.557.370,72	5.054.401,07	36.382.907,77	12.174.462,95	7.388.878,42	26.551.058,04	22.006.312,68	26.407.978,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.938.980,00	48.557.370,72	5.054.401,07	36.382.907,77	12.174.462,95	7.388.878,42	26.551.058,04	22.006.312,68	26.407.978,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.938.980,00	48.557.370,72	5.054.401,07	36.382.907,77	12.174.462,95	7.388.878,42	26.551.058,04	22.006.312,68	26.407.978,80	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***			***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***				***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***		
###.467.034-##	###.250.574-##			###.290.634-##				###.556.074-##		
Prefeito	Controladora			Secretária Municipal De Finanças				Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7		

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:02B91079

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.768.000,00	107.768.000,00	17.059.509,67	78.668.854,87	29.099.145,13
1 Receitas Correntes	100.128.129,00	100.128.129,00	17.059.509,67	72.150.213,87	27.977.915,13
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.024.200,00	6.024.200,00	1.175.835,22	5.252.971,43	771.228,57
1.1.1 Impostos	5.807.900,00	5.807.900,00	1.164.731,67	5.133.868,40	674.031,60
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	154.900,00	154.900,00	51.683,29	283.717,25	-128.817,25
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	103.000,00	103.000,00	41.794,38	179.730,51	-76.730,51
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	90.000,00	90.000,00	41.794,38	178.367,88	-88.367,88
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
de Mora					
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	1.362,63	10.637,37
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
de Mora da Dívida Ativa					
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	51.900,00	51.900,00	9.888,91	103.986,74	-52.086,74
sobre Imóveis					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	50.000,00	50.000,00	9.888,91	103.740,84	-53.740,84
Reais sobre Imóveis - Principal					
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora					
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	1.400,00	1.400,00	0,00	245,90	1.154,10
Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.653.000,00	3.653.000,00	585.739,62	2.277.982,82	1.375.017,18
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.653.000,00	3.653.000,00	585.739,62	2.277.982,82	1.375.017,18
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.525.000,00	3.525.000,00	585.739,62	2.277.559,32	1.247.440,68
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.525.000,00	3.525.000,00	585.739,62	2.277.559,32	1.247.440,68
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -	3.500.000,00	3.500.000,00	585.739,62	2.277.559,32	1.222.440,68
Principal					
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	128.000,00	128.000,00	0,00	423,50	127.576,50
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	128.000,00	128.000,00	0,00	423,50	127.576,50
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder	128.000,00	128.000,00	0,00	423,50	127.576,50
Executivo - Principal					
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	527.308,76	2.572.168,33	-572.168,33
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	527.308,76	2.572.168,33	-572.168,33
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.000.000,00	2.000.000,00	527.308,76	2.572.168,33	-572.168,33
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	527.308,76	2.572.002,33	-572.002,33
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	166,00	-166,00
1.1.2 Taxas	216.300,00	216.300,00	11.103,55	119.103,03	97.196,97
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	213.300,00	213.300,00	10.308,55	116.740,28	96.559,72
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	213.300,00	213.300,00	10.308,55	116.740,28	96.559,72
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	213.000,00	213.000,00	10.308,55	113.164,33	99.835,67
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,	152.000,00	152.000,00	6.377,25	98.599,34	53.400,66
Industrial e Prestadores de Serviço					
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	431,30	4.564,99	5.435,01
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	3.500,00	10.000,00	40.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	3.575,95	-3.575,95
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,	0,00	0,00	0,00	3.575,95	-3.575,95
Industrial e Prestadores de Serviço -Divida Ativa					
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.1.01.0.8.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora da Dívida Ativa					
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	795,00	2.362,75	637,25
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	795,00	2.362,75	637,25
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.000,00	3.000,00	795,00	2.362,75	637,25
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	795,00	2.362,75	637,25
1.2 Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	290.339,67	1.142.005,57	257.994,43
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	290.339,67	1.142.005,57	257.994,43
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	290.339,67	1.142.005,57	257.994,43
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	290.339,67	1.142.005,57	257.994,43
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	290.339,67	1.142.005,57	257.994,43
1.3 Receita Patrimonial	704.750,00	704.750,00	447.837,12	1.373.380,82	-668.630,82

1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	703.550,00	703.550,00	447.837,12	1.373.380,82	-669.830,82
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	703.550,00	703.550,00	447.837,12	1.373.380,82	-669.830,82
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	703.550,00	703.550,00	447.837,12	1.373.380,82	-669.830,82
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	658.929,00	658.929,00	438.774,25	1.323.093,58	-664.164,58
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	658.929,00	658.929,00	438.774,25	1.323.093,58	-664.164,58
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	114.700,00	114.700,00	46.229,70	169.682,14	-54.982,14
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.500,00	6.500,00	1.415,54	3.427,54	3.072,46
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	85.000,00	85.000,00	77.346,25	244.085,98	-159.085,98
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	22.000,00	22.000,00	724,06	6.167,50	15.832,50
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	111.000,00	111.000,00	62.968,99	253.552,26	-142.552,26
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	4.383,34	21.316,89	-1.316,89
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	158,20	1.065,85	-65,85
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	16.602,20	51.514,62	-31.514,62
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	6.000,00	6.000,00	68,89	386,33	5.613,67
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	62.629,00	62.629,00	16.361,75	39.065,70	23.563,30
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.000,00	20.000,00	807,05	6.990,03	13.009,97
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	18.000,00	18.000,00	1.663,49	9.706,58	8.293,42
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	43,51	166,00	334,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	4.066,32	9.072,79	-4.072,79
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	2.158,56	4.793,57	-2.793,57
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	14.000,00	14.000,00	3.738,70	14.394,35	-394,35
1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	500,00	500,00	3.419,30	3.423,99	-2.923,99
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	0,00	0,00	329,69	-329,69
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	82.987,95	200.441,11	-200.441,11
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	42.000,00	42.000,00	60.494,83	103.765,87	-61.765,87
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	20.000,00	20.000,00	5.909,44	15.468,04	4.531,96
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	1.156,21	7.531,50	-7.531,50
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	4.000,00	4.000,00	1.595,07	6.085,56	-2.085,56
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de	0,00	0,00	17.969,98	26.619,89	-26.619,89
Comissão					
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	83.100,00	83.100,00	26.504,92	124.039,80	-40.939,80
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	44.621,00	44.621,00	9.062,87	50.287,24	-5.666,24
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	44.621,00	44.621,00	9.062,87	50.287,24	-5.666,24
1.3.6 Cessão de Direitos	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
e Legislativo					
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.6 Receita de Serviços	10.500,00	10.500,00	0,00	18.885,00	-8.385,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	18.885,00	-8.885,00
1.6.9.9 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	18.885,00	-8.885,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	18.885,00	-8.885,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	18.885,00	-8.885,00
1.7 Transferências Correntes	91.846.179,00	91.846.179,00	15.121.859,30	64.280.117,29	27.566.061,71
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	64.839.179,00	64.839.179,00	11.064.500,06	46.168.758,83	18.670.420,17

1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.783.000,00	38.783.000,00	6.901.559,29	25.303.168,13	13.479.831,87
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	38.775.000,00	38.775.000,00	6.901.141,73	25.298.829,52	13.476.170,48
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.800.000,00	36.800.000,00	5.043.587,65	23.441.275,44	13.358.724,56
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.800.000,00	36.800.000,00	5.043.587,65	23.441.275,44	13.358.724,56
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	46.000.000,00	46.000.000,00	6.586.774,76	30.613.605,49	15.386.394,51
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-282.290,28	-1.312.011,44	1.312.011,44
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-9.200.000,00	-9.200.000,00	-1.260.896,83	-5.860.318,61	-3.339.681,39
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.975.000,00	1.975.000,00	1.857.554,08	1.857.554,08	117.445,92
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.975.000,00	1.975.000,00	1.857.554,08	1.857.554,08	117.445,92
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	1.940.728,13	1.940.728,13	59.271,87
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	-25.000,00	-25.000,00	-83.174,05	-83.174,05	58.174,05
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	417,56	4.338,61	3.661,39
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	417,56	4.338,61	3.661,39
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	521,93	5.423,19	4.576,81
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-104,37	-1.084,58	-915,42
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.063.000,00	1.063.000,00	204.563,46	725.177,02	337.822,98
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	963.000,00	963.000,00	204.563,46	725.177,02	237.822,98
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	163.000,00	163.000,00	10.263,39	54.176,61	108.823,39
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	163.000,00	163.000,00	10.263,39	54.176,61	108.823,39
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	163.000,00	163.000,00	10.263,39	54.176,61	108.823,39
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	800.000,00	800.000,00	194.300,07	671.000,41	128.999,59
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	800.000,00	800.000,00	194.300,07	671.000,41	128.999,59
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	17.836.500,00	17.836.500,00	2.639.033,86	14.924.456,88	2.912.043,12
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.836.500,00	17.836.500,00	2.639.033,86	14.924.456,88	2.912.043,12
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10.399.145,00	10.399.145,00	1.941.984,14	7.678.130,82	2.721.014,18
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	10.399.145,00	10.399.145,00	1.941.984,14	7.678.130,82	2.721.014,18
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.012.095,00	7.012.095,00	1.259.428,14	5.347.906,82	1.664.188,18
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	2.200.000,00	2.200.000,00	382.556,00	1.530.224,00	669.776,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.187.050,00	1.187.050,00	300.000,00	800.000,00	387.050,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	5.004.855,00	5.004.855,00	405.867,10	6.111.713,45	-1.106.858,45
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.004.855,00	5.004.855,00	405.867,10	6.111.713,45	-1.106.858,45
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	3.998.855,00	3.998.855,00	405.867,10	1.811.713,45	2.187.141,55
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	2.300.000,00	-2.295.000,00
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	-2.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	1.001.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.097.500,00	1.097.500,00	65.181,00	286.361,87	811.138,13
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.097.500,00	1.097.500,00	65.181,00	286.361,87	811.138,13
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	400.000,00	400.000,00	13.309,00	80.170,67	319.829,33
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	697.500,00	697.500,00	51.872,00	206.191,20	491.308,80
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	290.000,00	290.000,00	16.230,10	119.610,70	170.389,30
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	290.000,00	290.000,00	16.230,10	119.610,70	170.389,30
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	290.000,00	290.000,00	16.230,10	119.610,70	170.389,30
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.015.000,00	1.015.000,00	209.771,52	728.640,04	286.359,96
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.015.000,00	1.015.000,00	209.771,52	728.640,04	286.359,96
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	990.000,00	990.000,00	209.771,52	728.640,04	261.359,96
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.656.879,00	1.656.879,00	436.398,83	1.581.892,03	74.986,97
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	734.379,00	734.379,00	211.476,79	920.761,31	-186.382,31
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	734.379,00	734.379,00	211.476,79	920.761,31	-186.382,31
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	477.000,00	477.000,00	88.871,75	419.369,25	57.630,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	477.000,00	477.000,00	88.871,75	419.369,25	57.630,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	477.000,00	477.000,00	88.871,75	419.369,25	57.630,75
Escolar – PNAE					

1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	320.000,00	320.000,00	136.050,29	241.761,47	78.238,53
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	320.000,00	320.000,00	136.050,29	241.761,47	78.238,53
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	320.000,00	320.000,00	136.050,29	241.761,47	78.238,53
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.743.000,00	2.743.000,00	709.003,91	2.907.737,11	-164.737,11
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.502.000,00	2.502.000,00	709.003,91	2.905.378,90	-403.378,90
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.502.000,00	2.502.000,00	709.003,91	2.905.378,90	-403.378,90
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.502.000,00	2.502.000,00	709.003,91	2.906.491,80	-404.491,80
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-1.112,90	1.112,90
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000,00	30.000,00	0,00	-33.199,46	63.199,46
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	30.000,00	30.000,00	0,00	-33.199,46	63.199,46
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-33.199,46	33.199,46
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	120.000,00	120.000,00	0,00	35.557,67	84.442,33
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	35.557,67	84.442,33
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	978.000,00	978.000,00	172.520,97	535.912,59	442.087,41
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	978.000,00	978.000,00	172.520,97	535.912,59	442.087,41
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	978.000,00	978.000,00	172.520,97	535.912,59	442.087,41
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	80.000,00	80.000,00	19.150,15	50.724,86	29.275,14
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	200.000,00	200.000,00	35.601,62	145.737,98	54.262,02
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	4.919,94	10.080,06
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200.000,00	200.000,00	44.870,84	128.242,13	71.757,87
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	170.000,00	170.000,00	58.065,00	153.672,00	16.328,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	80.000,00	80.000,00	14.757,47	34.443,36	45.556,64
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	100.000,00	100.000,00	75,89	4.950,89	95.049,11
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	30.000,00	30.000,00	0,00	13.221,43	16.778,57
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico					
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	418.800,00	418.800,00	1.419,74	190.415,07	228.384,93
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00	20.000,00	1.419,74	4.969,09	15.030,91
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00	20.000,00	1.419,74	4.969,09	15.030,91
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	114.000,00	114.000,00	0,00	185.445,98	-71.445,98
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	114.000,00	114.000,00	0,00	185.445,98	-71.445,98
nº 14.399/2022 - Principal					
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00

1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.200,00	-1.200,00	0,00	0,00	-1.200,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.835.000,00	6.835.000,00	1.014.857,25	4.602.283,31	2.232.716,69
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.556.000,00	5.556.000,00	1.014.857,25	4.094.737,58	1.461.262,42
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	885.863,04	3.405.958,04	1.394.041,96
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	885.863,04	3.405.958,04	1.394.041,96
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.107.328,73	4.257.447,32	1.742.552,68
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-221.465,69	-851.489,28	-348.510,72
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	693.000,00	693.000,00	117.194,17	651.338,63	41.661,37
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	693.000,00	693.000,00	117.194,17	651.338,63	41.661,37
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	900.000,00	900.000,00	146.492,57	814.172,33	85.827,67
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-207.000,00	-207.000,00	-29.298,40	-162.833,70	-44.166,30
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	4.359,95	14.744,43	-6.744,43
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	4.359,95	14.744,43	-6.744,43
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	5.449,91	18.430,43	-8.430,43
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-1.089,96	-3.686,00	1.686,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	7.440,09	22.696,48	7.303,52
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	7.440,09	22.696,48	7.303,52
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
dos Estados e do Distrito Federal					
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00	5.000,00	0,00	17,73	4.982,27
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	17,73	-17,73
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	17,73	-17,73
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.009.000,00	1.009.000,00	0,00	507.528,00	501.472,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	396.000,00	396.000,00	0,00	507.528,00	-111.528,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	396.000,00	396.000,00	0,00	507.528,00	-111.528,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	513.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	20.172.000,00	20.172.000,00	3.042.501,99	13.509.075,15	6.662.924,85
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	20.172.000,00	20.172.000,00	3.042.501,99	13.509.075,15	6.662.924,85
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	20.172.000,00	20.172.000,00	3.042.501,99	13.509.075,15	6.662.924,85
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	20.172.000,00	20.172.000,00	3.042.501,99	13.509.075,15	6.662.924,85
1.9 Outras Receitas Correntes	142.500,00	142.500,00	23.638,36	82.853,76	59.646,24
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.500,00	140.500,00	23.638,36	82.853,76	57.646,24
1.9.2.1 Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.9.2.1.99 Outras Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2 Restituições	140.000,00	140.000,00	23.638,36	82.853,76	57.146,24
1.9.2.2.99 Outras Restituições	140.000,00	140.000,00	23.638,36	82.853,76	57.146,24
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	140.000,00	140.000,00	23.638,36	82.853,76	57.146,24
2 Receitas de Capital	7.639.871,00	7.639.871,00	0,00	6.518.641,00	1.121.230,00
2.1 Operações de Crédito	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00
2.2 Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.059.871,00	5.059.871,00	0,00	6.518.641,00	-1.458.770,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.384.871,00	4.384.871,00	0,00	6.413.173,00	-2.028.302,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	600.000,00	600.000,00	0,00	2.705.923,00	-2.105.923,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a	300.000,00	300.000,00	0,00	2.705.923,00	-2.405.923,00
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	2.705.923,00	-2.505.923,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	2.705.923,00	-2.505.923,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	2.306.000,00	-2.106.000,00
2.4.1.1.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	399.923,00	-399.923,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
FNAS - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
SUS					
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
– SUS - Principal					
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Emendas Parlamentares Individuais					
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento Básico					
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento Básico - Principal					
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.259.871,00	3.259.871,00	0,00	3.707.250,00	-447.379,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	820.000,00	820.000,00	0,00	3.134.250,00	-2.314.250,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	820.000,00	820.000,00	0,00	3.134.250,00	-2.314.250,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas	0,00	0,00	0,00	3.134.250,00	-3.134.250,00
Parlamentares Individuais					
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.439.871,00	2.439.871,00	0,00	573.000,00	1.866.871,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -	2.439.871,00	2.439.871,00	0,00	573.000,00	1.866.871,00
Principal					

2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	675.000,00	675.000,00	0,00	105.468,00	569.532,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e	0,00	0,00	0,00	105.468,00	-105.468,00
DF					
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	105.468,00	-105.468,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	105.468,00	-105.468,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	105.468,00	-105.468,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.768.000,00	107.768.000,00	17.059.509,67	78.668.854,87	29.099.145,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	107.768.000,00	107.768.000,00	17.059.509,67	78.668.854,87	29.099.145,13
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				78.668.854,87	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	4.598.041,07		4.598.041,07	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.598.041,07		4.598.041,07	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.768.000,00	115.768.041,07	13.215.345,33	81.559.401,98	34.208.639,09	18.840.581,66	65.849.215,24	49.918.825,83	65.276.337,50	0,00
3 Despesas Correntes	90.314.200,00	97.561.705,36	11.889.414,51	75.998.250,51	21.563.454,85	17.018.179,63	61.269.309,13	36.292.396,23	60.715.931,39	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.812.200,00	38.903.829,29	2.495.690,71	34.830.662,67	4.073.166,62	6.399.926,08	27.462.226,12	11.441.603,17	27.030.407,39	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	37.812.200,00	38.903.829,29	2.495.690,71	34.830.662,67	4.073.166,62	6.399.926,08	27.462.226,12	11.441.603,17	27.030.407,39	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	506.200,00	459.366,99	0,00	297.860,00	161.506,99	68.000,00	208.249,96	251.117,03	208.249,96	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.035.100,00	31.551.457,05	1.872.789,35	29.193.867,81	2.357.589,24	5.410.197,41	23.185.626,82	8.365.830,23	23.180.814,87	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.896.500,00	6.354.847,14	620.108,35	4.990.570,35	1.364.276,79	918.935,66	3.719.984,83	2.634.862,31	3.292.978,05	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00	9.793,01	2.793,01	2.793,01	7.000,00	2.793,01	2.793,01	7.000,00	2.793,01	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	264.900,00	434.715,10	0,00	342.983,76	91.731,34	0,00	342.983,76	91.731,34	342.983,76	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	101.500,00	92.650,00	0,00	2.587,74	90.062,26	0,00	2.587,74	90.062,26	2.587,74	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.494.500,00	58.650.376,07	9.393.723,80	41.167.587,84	17.482.788,23	10.618.253,55	33.807.083,01	24.843.293,06	33.685.524,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	145.000,00	137.000,00	9.000,00	68.680,00	68.320,00	13.950,00	42.865,00	94.135,00	41.365,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	122.000,00	9.000,00	68.680,00	53.320,00	13.950,00	42.865,00	79.135,00	41.365,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	195.000,00	250.900,00	0,00	240.000,00	10.900,00	40.000,00	90.000,00	160.900,00	90.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	195.000,00	250.900,00	0,00	240.000,00	10.900,00	40.000,00	90.000,00	160.900,00	90.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	52.154.500,00	58.262.476,07	9.384.723,80	40.858.907,84	17.403.568,23	10.564.303,55	33.674.218,01	24.588.258,06	33.554.159,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	270.500,00	258.050,00	21.250,00	92.050,00	166.000,00	21.500,00	92.050,00	166.000,00	92.050,00	0,00

339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.996.900,00	10.500.912,48	1.594.819,65	4.816.851,45	5.684.061,03	1.221.089,82	3.859.645,19	6.641.267,29	3.759.706,83	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	99.000,00	110.000,00	5.000,00	18.870,00	91.130,00	5.000,00	18.870,00	91.130,00	18.870,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	478.000,00	529.800,00	16.308,10	303.837,55	225.962,45	19.212,50	303.837,55	225.962,45	303.837,55	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	136.000,00	210.700,00	4.663,08	123.708,50	86.991,50	14.695,89	123.656,27	87.043,73	123.656,27	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	178.000,00	323.740,00	20.340,00	146.422,60	177.317,40	43.278,80	146.422,60	177.317,40	146.422,60	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	198.500,00	145.000,00	0,00	96.000,00	49.000,00	16.000,00	56.000,00	89.000,00	56.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.027.000,00	809.872,00	0,00	142.400,00	667.472,00	22.200,00	88.400,00	721.472,00	88.400,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	186.000,00	146.900,00	0,00	0,00	146.900,00	0,00	0,00	146.900,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.401.000,00	40.128.683,90	7.316.983,76	31.579.645,81	8.549.038,09	8.592.348,17	25.899.000,64	14.229.683,26	25.878.879,99	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	402.500,00	464.050,00	18.700,00	265.682,78	198.367,22	46.586,64	171.712,84	292.337,16	171.712,84	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	744.500,00	976.222,23	5.000,00	941.200,00	35.022,23	201.890,28	693.609,46	282.612,77	693.609,46	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	963.500,00	1.105.600,00	211.190,39	887.736,69	217.863,31	194.508,63	792.886,94	312.713,06	792.886,94	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	16.500,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.843.000,00	1.222.622,53	90,00	691.644,87	530.977,66	90,00	691.516,93	531.105,60	691.516,93	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.211.500,00	1.318.222,93	170.378,82	752.857,59	565.365,34	165.902,82	736.609,59	581.613,34	736.609,59	0,00
4 Despesas de Capital	17.105.800,00	17.858.335,71	1.325.930,82	5.561.151,47	12.297.184,24	1.822.402,03	4.579.906,11	13.278.429,60	4.560.406,11	0,00
44 INVESTIMENTO	13.267.300,00	14.535.835,71	710.930,82	2.503.551,47	12.032.284,24	627.699,58	1.887.401,97	12.648.433,74	1.867.901,97	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.267.300,00	14.535.835,71	710.930,82	2.503.551,47	12.032.284,24	627.699,58	1.887.401,97	12.648.433,74	1.867.901,97	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.186.300,00	12.039.870,71	746.764,62	2.132.572,74	9.907.297,97	518.501,18	1.584.905,36	10.454.965,35	1.584.905,36	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.071.000,00	2.379.965,00	-35.833,80	265.942,24	2.114.022,76	109.198,40	197.460,12	2.182.504,88	177.960,12	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	116.000,00	0,00	105.036,49	10.963,51	0,00	105.036,49	10.963,51	105.036,49	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.738.500,00	3.308.500,00	615.000,00	3.057.600,00	250.900,00	1.194.702,45	2.692.504,14	615.995,86	2.692.504,14	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.738.500,00	3.308.500,00	615.000,00	3.057.600,00	250.900,00	1.194.702,45	2.692.504,14	615.995,86	2.692.504,14	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.738.500,00	3.308.500,00	615.000,00	3.057.600,00	250.900,00	1.194.702,45	2.692.504,14	615.995,86	2.692.504,14	0,00
9 Reserva de Contingência	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.768.000,00	115.768.041,07	13.215.345,33	81.559.401,98	34.208.639,09	18.840.581,66	65.849.215,24	49.918.825,83	65.276.337,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.768.000,00	115.768.041,07	13.215.345,33	81.559.401,98	34.208.639,09	18.840.581,66	65.849.215,24	49.918.825,83	65.276.337,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-2.890.547,11			12.819.639,63		13.392.517,37	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.768.000,00	115.768.041,07	13.215.345,33	78.668.854,87	34.208.639,09	18.840.581,66	78.668.854,87	49.918.825,83	78.668.854,87	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9BCB1465

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II FUNÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026** - Pág.: 1/3

Bimestre: 4/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**107.768.000,00**	**115.768.041,07**	**13.215.345,33**	**81.559.401,98**	**100,00**	**34.208.639,09**	**18.840.581,66**	**65.849.215,24**	**100,00**	**49.918.825,83**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	4.973.000,00	4.973.000,00	195.125,54	4.049.946,76	4,97	923.053,24	694.825,78	2.784.235,48	4,23	2.188.764,52	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.973.000,00	4.973.000,00	195.125,54	4.049.946,76	4,97	923.053,24	694.825,78	2.784.235,48	4,23	2.188.764,52	0,00
02 JUDICIARIA	259.000,00	272.500,00	8.112,62	264.180,72	0,32	8.319,28	64.464,62	257.109,22	0,39	15.390,78	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	259.000,00	272.500,00	8.112,62	264.180,72	0,32	8.319,28	64.464,62	257.109,22	0,39	15.390,78	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.095.500,00	7.442.700,00	1.110.548,11	5.957.376,64	7,30	1.485.323,36	1.399.928,89	4.654.556,19	7,07	2.788.143,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.273.500,00	5.158.700,00	848.964,32	4.366.855,02	5,35	791.844,98	1.055.189,87	3.451.719,09	5,24	1.706.980,91	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	582.000,00	664.000,00	14.000,00	521.912,94	0,64	142.087,06	96.624,05	348.364,60	0,53	315.635,40	0,00
124 CONTROLE INTERNO	120.000,00	125.000,00	100,00	101.445,00	0,12	23.555,00	21.936,40	82.835,00	0,13	42.165,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	400.000,00	750.000,00	128.039,79	525.317,86	0,64	224.682,14	115.572,25	433.114,75	0,66	316.885,25	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	600.000,00	119.444,00	441.845,82	0,54	158.154,18	110.606,32	338.522,75	0,51	261.477,25	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	170.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.165.000,00	1.724.000,00	555.435,62	1.224.803,29	1,50	499.196,71	196.467,69	680.430,75	1,03	1.043.569,25	0,00
181 POLICIAMENTO	1.100.000,00	1.664.000,00	555.435,62	1.224.803,29	1,50	439.196,71	196.467,69	680.430,75	1,03	983.569,25	0,00
182 DEFESA CIVIL	65.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.945.000,00	5.278.340,96	525.915,33	3.357.783,52	4,12	1.920.557,44	757.000,33	3.012.857,81	4,58	2.265.483,15	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	616.500,00	672.637,40	60.197,76	412.894,69	0,51	259.742,71	114.262,46	339.852,76	0,52	332.784,64	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.407.000,00	3.190.760,88	299.476,93	2.246.831,28	2,75	943.929,60	415.540,66	2.046.662,19	3,11	1.144.098,69	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	901.500,00	1.394.942,68	166.240,64	698.057,55	0,86	696.885,13	227.197,21	626.342,86	0,95	768.599,82	0,00
10 SAÚDE	31.527.000,00	37.351.650,99	5.397.400,41	26.321.978,00	32,27	11.029.672,99	6.140.949,05	21.469.575,08	32,60	15.882.075,91	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	21.842.000,00	22.054.541,03	2.595.322,84	15.749.454,87	19,31	6.305.086,16	3.251.409,92	13.201.929,08	20,05	8.852.611,95	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.730.500,00	13.111.609,96	2.716.332,90	9.245.438,13	11,34	3.866.171,83	2.693.632,87	7.430.617,30	11,28	5.680.992,66	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	372.500,00	492.500,00	-18.816,27	79.730,72	0,10	412.769,28	90,00	74.711,62	0,11	417.788,38	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.000,00	75.000,00	6.474,19	12.726,19	0,02	62.273,81	0,00	6.219,76	0,01	68.780,24	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.507.000,00	1.618.000,00	98.086,75	1.234.628,09	1,51	383.371,91	195.816,26	756.097,32	1,15	861.902,68	0,00
11 TRABALHO	772.000,00	1.048.000,00	5.000,00	1.015.477,77	1,25	32.522,23	201.890,28	767.887,23	1,17	280.112,77	0,00

Bimestre: 4/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	772.000,00	1.048.000,00	5.000,00	1.015.477,77	1,25	32.522,23	201.890,28	767.887,23	1,17	280.112,77	0,00
12 EDUCAÇÃO	32.354.500,00	33.387.903,94	3.239.514,40	24.395.065,16	29,91	8.992.838,78	5.607.071,23	20.154.681,50	30,61	13.233.222,44	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	20.148.500,00	21.103.979,68	1.729.366,68	16.312.298,63	20,00	4.791.681,05	3.802.844,37	13.822.660,60	20,99	7.281.319,08	0,00
362 ENSINO MÉDIO	473.000,00	473.000,00	123.144,50	210.713,00	0,26	262.287,00	61.984,76	146.017,56	0,22	326.982,44	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.826.500,00	10.893.379,72	1.225.292,72	7.371.974,91	9,04	3.521.404,81	1.650.295,06	5.850.853,14	8,89	5.042.526,58	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	828.500,00	839.544,54	161.710,50	500.078,62	0,61	339.465,92	91.947,04	335.150,20	0,51	504.394,34	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
13 CULTURA	2.098.000,00	1.492.000,00	259.312,84	1.041.110,45	1,28	450.889,55	523.922,18	633.629,95	0,96	858.370,05	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.098.000,00	1.492.000,00	259.312,84	1.041.110,45	1,28	450.889,55	523.922,18	633.629,95	0,96	858.370,05	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	400.000,00	703.695,18	131.384,43	349.904,11	0,43	353.791,07	111.399,68	257.957,24	0,39	445.737,94	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	175.000,00	478.695,18	131.384,43	349.904,11	0,43	128.791,07	111.399,68	257.957,24	0,39	220.737,94	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
15 URBANISMO	10.572.000,00	11.364.250,00	347.921,54	6.571.051,67	8,06	4.793.198,33	1.317.475,27	5.582.712,25	8,48	5.781.537,75	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.260.800,00	5.248.800,00	117.840,52	1.208.680,15	1,48	4.040.119,85	204.420,09	1.055.472,41	1,60	4.193.327,59	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.311.200,00	6.115.450,00	230.081,02	5.362.371,52	6,57	753.078,48	1.113.055,18	4.527.239,84	6,88	1.588.210,16	0,00
16 HABITAÇÃO	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	180.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	180.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	620.000,00	773.000,00	85.000,00	412.915,96	0,51	360.084,04	42.749,12	333.132,27	0,51	439.867,73	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	340.000,00	558.100,00	85.000,00	412.915,96	0,51	145.184,04	42.749,12	333.132,27	0,51	224.967,73	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	205.000,00	139.900,00	0,00	0,00	0,00	139.900,00	0,00	0,00	0,00	139.900,00	0,00

544 RECURSOS HÍDRICOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.480.000,00	2.945.000,00	242.987,13	1.831.097,32	2,25	1.113.902,68	396.221,15	1.619.788,56	2,46	1.325.211,44	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.415.000,00	2.880.000,00	242.987,13	1.831.097,32	2,25	1.048.902,68	396.221,15	1.619.788,56	2,46	1.260.211,44	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	910.000,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00	0,00
695 TURISMO	910.000,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2026** - Pág.: 3/3			
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	1.420.000,00	1.420.000,00	475.335,36	1.368.046,06	1,68	51.953,94	125.843,34	677.002,11	1,03	742.997,89	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.420.000,00	1.420.000,00	475.335,36	1.368.046,06	1,68	51.953,94	125.843,34	677.002,11	1,03	742.997,89	0,00
26 TRANSPORTE	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	590.000,00	680.000,00	21.352,00	341.064,55	0,42	338.935,45	65.670,60	271.155,46	0,41	408.844,54	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	590.000,00	680.000,00	21.352,00	341.064,55	0,42	338.935,45	65.670,60	271.155,46	0,41	408.844,54	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.746.000,00	3.316.000,00	615.000,00	3.057.600,00	3,75	258.400,00	1.194.702,45	2.692.504,14	4,09	623.495,86	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.746.000,00	3.316.000,00	615.000,00	3.057.600,00	3,75	258.400,00	1.194.702,45	2.692.504,14	4,09	623.495,86	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.768.000,00	115.768.041,07	13.215.345,33	81.559.401,98	100,00	34.208.639,09	18.840.581,66	65.849.215,24	100,00	49.918.825,83	0,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO		***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***		***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***				
###.560.014-##		###.355.094-##		###.153.094-##			###.556.074-##				
Prefeito		Controladora		Secretária Municipal De Finanças			Tec. Contab. Crc/Rn 4.897/O				

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D2775909

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53,inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.986.190,74**	**8.101.681,38**	**8.896.461,21**	**13.933.512,98**	**8.850.498,28**	**10.029.681,80**	**7.885.333,46**	**9.867.155,20**	**11.383.924,27**	**12.440.668,11**	**9.435.433,92**	**9.136.931,00**	**118.947.472,35**	**110.740.329,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**650.579,27**	**451.503,61**	**490.292,63**	**870.163,20**	**479.208,58**	**518.329,17**	**1.081.799,44**	**672.342,40**	**671.314,23**	**654.142,39**	**632.039,41**	**543.795,81**	**7.715.510,14**	**6.024.200,00**
IPTU	29.781,87	12.763,58	6.631,47	12.289,71	10.750,70	9.516,06	21.365,45	33.873,68	25.928,24	36.502,00	35.362,35	6.432,03	241.197,14	103.000,00
ISS	298.496,72	154.984,19	207.176,37	307.575,25	192.425,23	206.970,49	751.497,66	331.045,00	314.201,48	248.719,71	286.691,79	240.616,97	3.540.400,86	2.000.000,00
ITBI	19.493,01	11.417,57	9.100,00	11.100,00	5.708,54	4.620,00	16.265,42	19.563,56	4.638,45	43.301,86	6.300,00	3.588,91	155.097,32	51.900,00
IRRF	293.918,10	262.727,72	264.494,12	518.764,62	251.553,60	272.734,84	265.729,91	257.345,81	323.592,33	321.286,71	298.103,72	287.635,90	3.617.887,38	3.653.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.889,57	9.610,55	2.890,67	20.433,62	18.770,51	24.487,78	26.941,00	30.514,35	2.953,73	4.332,11	5.581,55	5.522,00	160.927,44	216.300,00
Contribuições	**112.040,85**	**115.433,95**	**112.287,06**	**113.972,04**	**135.352,59**	**137.221,57**	**148.524,85**	**137.649,47**	**152.434,45**	**140.482,97**	**147.032,85**	**143.306,82**	**1.595.739,47**	**1.400.000,00**
Receita Patrimonial	**83.253,41**	**99.670,81**	**93.771,63**	**151.068,70**	**116.959,59**	**120.972,25**	**153.451,62**	**149.502,81**	**169.788,25**	**214.869,18**	**237.674,57**	**210.162,55**	**1.801.145,37**	**704.750,00**
Rendimentos de Aplicação	83.253,41	99.670,81	93.771,63	151.068,70	116.959,59	120.972,25	153.451,62	149.502,81	169.788,25	214.869,18	237.674,57	210.162,55	1.801.145,37	703.550,00

Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60,00**	**18.825,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.885,00**	**10.500,00**
Transferências Correntes	**8.136.062,08**	**7.416.778,55**	**8.193.959,22**	**12.725.798,81**	**8.112.296,54**	**9.238.743,56**	**6.490.829,85**	**8.903.015,11**	**10.362.046,01**	**11.417.883,84**	**8.399.618,61**	**8.235.095,94**	**107.632.128,12**	**102.458.379,00**
Cota-Parte do FPM	4.080.555,33	2.736.685,14	3.720.084,81	5.990.722,73	3.743.499,68	4.706.700,54	2.850.192,08	3.355.824,29	4.061.612,80	4.279.280,18	4.550.624,88	3.611.413,68	47.687.196,14	47.975.000,00
Cota-Parte do ICMS	516.823,34	614.585,02	510.897,57	572.198,87	620.874,54	470.658,09	497.165,95	570.685,01	508.173,59	482.561,41	586.749,58	520.579,15	6.471.952,12	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	101.709,08	89.452,97	31.589,27	43.171,01	55.776,09	51.081,58	71.995,23	122.068,68	184.711,84	182.046,34	58.050,00	88.442,57	1.080.094,66	900.000,00
Cota-Parte do ITR	1.095,71	11.296,93	4.668,86	3.965,96	3.515,92	632,04	113,46	469,11	13,43	157,30	352,71	169,22	26.450,65	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.387,18	2.289,32	2.262,65	2.740,77	1.976,74	2.074,37	2.053,43	1.806,36	2.170,73	2.898,89	2.624,19	2.825,72	28.110,35	10.000,00
Transferências do FUNDEB	1.869.109,42	1.902.682,86	1.967.924,40	2.397.380,94	2.418.971,51	2.289.503,72	1.548.847,94	2.016.716,28	2.126.330,83	2.264.936,08	1.686.682,28	2.064.823,62	24.553.909,88	22.915.000,00
Outras Transferências Correntes	1.564.382,02	2.059.786,31	1.956.531,66	3.715.618,53	1.267.682,06	1.718.093,22	1.520.461,76	2.835.445,38	3.479.032,79	4.206.003,64	1.514.534,97	1.946.841,98	27.784.414,32	24.648.379,00
Outras Receitas Correntes	**4.255,13**	**18.294,46**	**6.150,67**	**72.510,23**	**6.680,98**	**14.415,25**	**10.727,70**	**4.585,41**	**9.516,33**	**13.289,73**	**19.068,48**	**4.569,88**	**184.064,25**	**142.500,00**
DEDUÇÕES (II)	**-643.636,14**	**-690.878,87**	**-853.900,48**	**-964.203,32**	**-885.128,43**	**-1.046.229,19**	**-684.303,90**	**-810.170,53**	**-951.336,25**	**-989.388,62**	**-668.169,31**	**-844.685,94**	**-10.032.030,98**	**10.612.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-643.636,14**	**-690.878,87**	**-853.900,48**	**-964.203,32**	**-885.128,43**	**-1.046.229,19**	**-684.303,90**	**-810.170,53**	**-951.336,25**	**-989.388,62**	**-668.169,31**	**-844.685,94**	**-10.032.030,98**	**10.612.200,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.342.554,60**	**7.410.802,51**	**8.042.560,73**	**12.969.309,66**	**7.965.369,85**	**8.983.452,61**	**7.201.029,56**	**9.056.984,67**	**10.432.588,02**	**11.451.279,49**	**8.767.264,61**	**8.292.245,06**	**108.915.441,37**	**100.128.129,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**20,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.800.020,61**	**705.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.342.554,60**	**7.410.802,51**	**8.042.540,12**	**12.969.309,66**	**7.965.369,85**	**8.983.452,61**	**7.201.029,56**	**9.056.984,67**	**9.632.588,02**	**9.451.279,49**	**8.767.264,61**	**8.292.245,06**	**106.115.420,76**	**99.423.129,00**
(-) Transferências obrigatórias da	**0,00**	**560.638,00**	**500.522,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**1.511.160,00**	**1.525.000,00**

União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**203.412,00**	**203.412,00**	**203.412,00**	**406.824,00**	**215.917,20**	**217.214,00**	**217.214,00**	**217.214,00**	**217.214,00**	**217.214,00**	**217.214,00**	**217.214,00**	**2.753.475,20**	**2.897.500,00**
(-) Outras Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.139.142,60**	**6.646.752,51**	**7.338.606,12**	**12.412.485,66**	**7.749.452,65**	**8.766.238,61**	**6.983.815,56**	**8.839.770,67**	**9.415.374,02**	**9.234.065,49**	**8.550.050,61**	**7.775.031,06**	**101.850.785,56**	**95.000.629,00**

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5A342455

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII DESPESA COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.807.900,00	5.807.900,00	5.133.868,40	88,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	179.730,51	174,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.900,00	51.900,00	103.986,74	200,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.572.168,33	128,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.653.000,00	3.653.000,00	2.277.982,82	62,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	52.920.000,00	52.920.000,00	34.397.067,32	64,99
Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	29.301.594,05	63,69
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	5.423,19	54,23
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	814.172,33	90,46
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	4.257.447,32	70,95
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	18.430,43	184,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.727.900,00	58.727.900,00	39.530.935,72	67,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.810.000,00	9.857.697,41	9.030.143,38	91,60	7.165.307,25	72,68	7.118.168,29	72,20	0,00
Despesas Correntes	10.665.000,00	9.818.197,41	9.030.143,38	91,97	7.165.307,25	72,97	7.118.168,29	72,49	0,00
Despesas de Capital	145.000,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	419.000,00	1.846.302,59	1.247.744,70	67,58	923.199,55	50,00	923.199,55	50,00	0,00
Despesas Correntes	309.000,00	1.844.802,59	1.247.744,70	67,63	923.199,55	50,04	923.199,55	50,04	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	120.000,00	34.746,12	28,95	32.177,32	26,81	32.177,32	26,81	0,00
Despesas Correntes	0,00	120.000,00	34.746,12	28,95	32.177,32	26,81	32.177,32	26,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	510.000,00	585.000,00	500.886,31	85,62	352.165,99	60,19	347.624,92	59,42	0,00
Despesas Correntes	510.000,00	585.000,00	500.886,31	85,62	352.165,99	60,19	347.624,92	59,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.739.000,00	12.409.000,00	10.813.520,51	87,14	8.472.850,11	68,27	8.421.170,08	67,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.813.520,51	8.472.850,11	8.421.170,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.813.520,51	8.472.850,11	8.421.170,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.929.640,36	5.929.640,36	5.929.640,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.929.640,36	5.929.640,36	5.929.640,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.883.880,15	2.543.209,75	2.491.529,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,35	21,43	21,30

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	5.929.640,36	8.472.850,11	2.543.209,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.543.209,75

Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	6.071,34	0,00	6.071,34	6.071,34	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.702.970,56	12.420.344,40	5.717.373,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.717.373,84
Empenhos de 2021 e anteriores	6.202.426,74	11.844.197,82	5.641.771,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.641.771,08
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	19.061.500,00	19.061.500,00	17.735.847,88	93,04
Proveniente da União	18.676.500,00	18.676.500,00	17.630.379,88	94,39
Proveniente dos Estados	385.000,00	385.000,00	105.468,00	27,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.061.500,00	19.061.500,00	17.735.847,88	93,04

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.032.000,00	12.196.843,62	6.719.311,49	55,09	6.036.621,83	49,49	6.000.189,11	49,19	0,00
Despesas Correntes	9.928.000,00	9.038.843,62	6.265.056,63	69,31	5.582.366,97	61,75	5.545.934,25	61,35	0,00
Despesas de Capital	1.104.000,00	3.158.000,00	454.254,86	14,38	454.254,86	14,38	454.254,86	14,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.311.500,00	11.265.307,37	7.757.693,43	68,86	6.417.417,75	56,96	6.378.541,41	56,62	0,00
Despesas Correntes	6.941.500,00	10.830.357,37	7.638.061,49	70,52	6.331.340,55	58,45	6.311.964,21	58,28	0,00
Despesas de Capital	370.000,00	434.950,00	119.631,94	27,50	86.077,20	19,79	66.577,20	15,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	372.500,00	372.500,00	44.984,60	12,07	42.534,30	11,41	42.534,30	11,41	0,00
Despesas Correntes	372.500,00	372.500,00	44.984,60	12,07	42.534,30	11,41	42.534,30	11,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	75.000,00	12.726,19	16,96	6.219,76	8,29	6.219,76	8,29	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	12.726,19	16,96	6.219,76	8,29	6.219,76	8,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	997.000,00	1.033.000,00	733.741,78	71,03	403.931,33	39,10	397.877,80	38,51	0,00
Despesas Correntes	992.000,00	1.028.000,00	733.741,78	71,37	403.931,33	39,29	397.877,80	38,70	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.788.000,00	24.942.650,99	15.268.457,49	61,21	12.906.724,97	51,74	12.825.362,38	51,41	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre	**% (d/c) x**	**Até o bimestre**	**% (e/c) x**	**Até o bimestre**	**% (f/c) x**	

			(d)	100	(e)	100	(f)	100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.842.000,00	22.054.541,03	15.749.454,87	71,41	13.201.929,08	59,86	13.118.357,40	59,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.730.500,00	13.111.609,96	9.005.438,13	68,68	7.340.617,30	55,98	7.301.740,96	55,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	372.500,00	492.500,00	79.730,72	16,18	74.711,62	15,16	74.711,62	15,16	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.000,00	75.000,00	12.726,19	16,96	6.219,76	8,29	6.219,76	8,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.507.000,00	1.618.000,00	1.234.628,09	76,30	756.097,32	46,73	745.502,72	46,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.527.000,00	37.351.650,99	26.081.978,00	69,82	21.379.575,08	57,23	21.246.532,46	56,88	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A97067F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO - 2º QUADRIMESTRE/2026

1. CAPA MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**
2º Quadrimestre/2026	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.346.558,36	1.350.847,88	1.302.572,95	2.771.840,20	1.520.569,73	1.565.992,97	1.448.208,12	1.389.060,40	1.462.697,03	1.417.921,23	1.801.423,84	1.393.389,13	18.771.081,84	38.841,36
Pessoal Ativo	1.346.558,36	1.350.847,88	1.302.572,95	2.771.840,20	1.520.569,73	1.565.992,97	1.448.208,12	1.389.060,40	1.462.697,03	1.417.921,23	1.801.423,84	1.393.389,13	18.771.081,84	38.841,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.339.561,64	1.344.429,56	1.296.154,63	2.031.515,90	1.515.865,66	1.561.925,11	1.445.979,30	1.386.966,66	1.462.561,95	1.417.921,23	1.801.423,84	1.393.389,13	17.997.694,61	38.841,36
Obrigações Patronais	6.996,72	6.418,32	6.418,32	740.324,30	4.704,07	4.067,86	2.228,82	2.093,74	135,08	0,00	0,00	0,00	773.387,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	139.054,84	128.892,60	131.360,36	646.303,81	155.059,65	110.167,54	107.465,93	110.655,72	128.588,21	95.735,43	121.004,74	91.766,93	1.966.055,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	32.990,06	24.300,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.590,06	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	452.045,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.045,76	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	81.061,81	80.580,54	83.048,30	148.552,44	111.755,23	90.546,63	87.845,02	91.034,81	91.319,28	95.735,43	121.004,74	91.766,93	1.174.251,16	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	25.002,97	24.012,06	24.012,06	45.705,61	43.304,42	19.620,91	19.620,91	19.620,91	37.268,93	0,00	0,00	0,00	258.168,78	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.207.503,52	1.221.955,28	1.171.212,59	2.125.536,39	1.365.510,08	1.455.825,43	1.340.742,19	1.278.404,68	1.334.108,82	1.322.185,80	1.680.419,10	1.301.622,20	16.805.026,08	38.841,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	41.830.848,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	648.706,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.107.688,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	416.938,10	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	38.657.516,30	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	16.843.867,44	43,57
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.875.058,80	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.831.305,86	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.787.552,92	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**
2º Quadrimestre/2026	
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador(A) Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF				
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2026**			
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.334.076,99	3.827.054,53	3.270.024,84	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.154.759,71	3.733.771,09	3.353.024,41	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.154.759,71	3.733.771,09	3.353.024,41	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	4.154.759,71	3.733.771,09	3.353.024,41	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	179.317,28	93.283,44	-82.999,57	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.220.169,36	-342.236,23	-754.920,93	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.220.169,36	-342.236,23	-754.920,93	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.681.766,90	445.074,55	508.997,72	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	260.307,41	220.856,84	172.792,43	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	201.290,13	566.453,94	1.091.126,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.113.907,63	4.169.290,76	4.024.945,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.503.748,84	38.763.392,28	41.830.848,40	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	598.706,00	697.412,00	648.706,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.905.042,84	38.065.980,28	41.182.142,40	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	13,17	10,05	7,94	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	9,46	10,95	9,62	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	39.486.051,41	45.679.176,34	49.418.570,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.537.446,27	41.111.258,71	44.476.713,79	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	731.778,17	451.950,89	410.198,96	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador(A) Geral

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	38.763.392,28	41.830.848,40	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	697.412,00	648.706,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	38.065.980,28	41.182.142,40	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	8.374.515,66	9.060.071,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	7.537.064,10	8.154.064,20	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador(A) Geral

Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.830.848,40	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	648.706,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.182.142,40	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.589.142,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.930.228,51	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.882.749,97	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador(A) Geral

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	41.830.848,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.182.142,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.657.516,30	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.843.867,44	43,57
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.875.058,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.831.305,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.787.552,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.024.945,77	9,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.418.570,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.060.071,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.589.142,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.882.749,97	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador(A) Geral

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:47F0309D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1. CAPA							
MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -				
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.766.212,00	38.766.212,00	5.666.422,06	14,62	26.044.101,29	67,18	12.722.110,71
Receitas Correntes	29.318.712,00	29.318.712,00	5.666.422,06	19,33	25.645.071,84	87,47	3.673.640,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	682.824,00	682.824,00	370.048,31	54,19	937.181,87	137,25	-254.357,87
Impostos	682.824,00	682.824,00	370.048,31	54,19	937.181,87	137,25	-254.357,87
Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	66.377,00	66.377,00	10.093,89	15,21	28.484,23	42,91	37.892,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	1.630,00	32,60	5.580,00	111,60	-580,00
Valores Mobiliários	61.377,00	61.377,00	8.463,89	13,79	22.904,23	37,32	38.472,77
Transferências Correntes	28.409.511,00	28.409.511,00	5.279.848,54	18,58	24.600.104,41	86,59	3.809.406,59
Transferências da União e de suas Entidades	23.153.568,00	23.153.568,00	3.955.159,54	17,08	18.979.649,24	81,97	4.173.918,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.716.343,00	2.716.343,00	465.740,99	17,15	1.807.455,88	66,54	908.887,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.539.600,00	2.539.600,00	858.948,01	33,82	3.812.999,29	150,14	-1.273.399,29
Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	6.431,32	10,72	79.301,33	132,17	-19.301,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	5.089,91	16,97	76.930,47	256,43	-46.930,47
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	1.341,41	4,47	2.370,86	7,90	27.629,14
Receitas de Capital	9.447.500,00	9.447.500,00	0,00	0,00	399.029,45	4,22	9.048.470,55
Transferências de Capital	9.447.500,00	9.447.500,00	0,00	0,00	399.029,45	4,22	9.048.470,55
Transferências da União e de suas Entidades	7.147.500,00	7.147.500,00	0,00	0,00	399.029,45	5,58	6.748.470,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.766.212,00	38.766.212,00	5.666.422,06	14,62	26.044.101,29	67,18	12.722.110,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.766.212,00	38.766.212,00	5.666.422,06	14,62	26.044.101,29	67,18	12.722.110,71
DÉFICIT (VI) [1]					2.470.419,84		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					28.514.521,13		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2026** -				
Bimestre: 4/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.766.212,00	45.766.212,00	6.710.939,64	37.476.411,86	8.289.800,14	7.493.357,74	28.514.521,13	17.251.690,87	26.819.455,65	0,00
Despesas Correntes	20.929.605,00	40.801.718,07	6.466.869,20	35.461.120,30	5.340.597,77	7.077.201,23	26.550.599,45	14.251.118,62	24.991.438,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.136.285,00	19.023.685,00	1.982.567,70	18.248.736,51	774.948,49	3.369.328,33	12.712.340,14	6.311.344,86	12.708.249,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.793.320,00	21.778.033,07	4.484.301,50	17.212.383,79	4.565.649,28	3.707.872,90	13.838.259,31	7.939.773,76	12.283.189,53	0,00
Despesas de Capital	17.336.607,00	4.964.493,93	244.070,44	2.015.291,56	2.949.202,37	416.156,51	1.963.921,68	3.000.572,25	1.828.017,01	0,00
INVESTIMENTO	16.946.607,00	3.840.907,00	176.502,14	916.236,33	2.924.670,67	177.925,34	899.869,53	2.941.037,47	771.656,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00	1.101.586,93	67.568,30	1.099.055,23	2.531,70	238.231,17	1.064.052,15	37.534,78	1.056.360,82	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.766.212,00	45.766.212,00	6.710.939,64	37.476.411,86	8.289.800,14	7.493.357,74	28.514.521,13	17.251.690,87	26.819.455,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.766.212,00	45.766.212,00	6.710.939,64	37.476.411,86	8.289.800,14	7.493.357,74	28.514.521,13	17.251.690,87	26.819.455,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	38.766.212,00	45.766.212,00	6.710.939,64	37.476.411,86	8.289.800,14	7.493.357,74	28.514.521,13	17.251.690,87	26.819.455,65	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**38.766.212,00**	**45.766.212,00**	**6.710.939,64**	**37.476.411,86**	**100,00**	**8.289.800,14**	**7.493.357,74**	**28.514.521,13**	**100,00**	**17.251.690,87**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.924.950,00	1.924.950,00	18.175,00	1.796.441,59	4,79	128.508,41	278.584,33	1.153.966,53	4,05	770.983,47	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.924.950,00	1.924.950,00	18.175,00	1.796.441,59	4,79	128.508,41	278.584,33	1.153.966,53	4,05	770.983,47	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.276.050,00	8.440.563,07	1.948.948,79	7.720.120,13	20,60	720.442,94	1.203.855,77	4.913.308,63	17,23	3.527.254,44	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	201.000,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.710.550,00	7.849.563,07	1.814.673,79	7.313.539,26	19,52	536.023,81	1.156.874,69	4.611.614,64	16,17	3.237.948,43	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	364.500,00	564.500,00	134.275,00	406.580,87	1,08	157.919,13	46.981,08	301.693,99	1,06	262.806,01	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.615.000,00	2.997.000,00	146.661,52	1.751.230,01	4,67	1.245.769,99	407.480,95	1.297.567,07	4,55	1.699.432,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	452.000,00	337.000,00	96.600,00	176.709,98	0,47	160.290,02	29.740,25	106.504,65	0,37	230.495,35	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.716.000,00	2.290.000,00	50.061,52	1.416.386,81	3,78	873.613,19	358.934,04	1.091.436,83	3,83	1.198.563,17	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	217.000,00	240.000,00	0,00	158.133,22	0,42	81.866,78	18.806,66	99.625,59	0,35	140.374,41	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	835.200,00	0,00	835.200,00	2,23	0,00	171.200,69	801.735,30	2,81	33.464,70	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	835.200,00	0,00	835.200,00	2,23	0,00	171.200,69	801.735,30	2,81	33.464,70	0,00
10 SAÚDE	8.345.000,00	13.209.000,00	1.585.341,93	11.431.982,85	30,50	1.777.017,15	2.386.490,54	9.311.826,61	32,66	3.897.173,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000,00	2.106.000,00	84.000,00	2.018.791,80	5,39	87.208,20	657.449,86	979.161,89	3,43	1.126.838,11	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.460.000,00	2.288.200,00	36.403,60	1.740.944,05	4,65	547.255,95	216.392,74	1.400.907,30	4,91	887.292,70	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.575.000,00	7.718.800,00	1.464.938,33	6.797.190,56	18,14	921.609,44	1.287.363,11	6.113.762,81	21,44	1.605.037,19	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	120.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	550.000,00	612.000,00	0,00	409.848,88	1,09	202.151,12	11.513,16	395.174,06	1,39	216.825,94	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	410.000,00	483.000,00	0,00	465.207,56	1,24	17.792,44	213.771,67	422.820,55	1,48	60.179,45	0,00
11 TRABALHO	590.000,00	632.386,93	186.764,51	583.051,44	1,56	49.335,49	139.380,22	498.088,39	1,75	134.298,54	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	250.000,00	322.000,00	119.196,21	319.196,21	0,85	2.803,79	72.349,74	235.771,54	0,83	86.228,46	0,00
333 EMPREGABILIDADE	50.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026** - Pág.: 2/3
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
334 FOMENTO AO TRABALHO	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	266.386,93	67.568,30	263.855,23	0,70	2.531,70	67.030,48	262.316,85	0,92	4.070,08	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.840.000,00	10.312.800,00	1.678.774,90	9.505.681,64	25,36	807.118,36	1.881.218,47	7.143.227,75	25,05	3.169.572,25	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.170.000,00	8.063.800,00	905.974,90	7.412.385,28	19,78	651.414,72	1.520.350,20	5.773.842,23	20,25	2.289.957,77	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.590.000,00	2.217.800,00	772.800,00	2.093.296,36	5,59	124.503,64	360.868,27	1.369.385,52	4,80	848.414,48	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00
13 CULTURA	708.600,00	1.456.600,00	60.000,00	883.700,00	2,36	572.900,00	210.000,00	883.700,00	3,10	572.900,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	708.600,00	1.456.600,00	60.000,00	883.700,00	2,36	572.900,00	210.000,00	883.700,00	3,10	572.900,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	600.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
695 TURISMO	600.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.400.000,00	3.043.200,00	857.184,23	2.245.779,97	5,99	797.420,03	638.365,41	1.871.392,16	6,56	1.171.807,84	0,00

334 FOMENTO AO TRABALHO	1.200.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.200.000,00	2.963.200,00	857.184,23	2.245.779,97	5,99	717.420,03	638.365,41	1.871.392,16	6,56	1.091.807,84	0,00
16 HABITAÇÃO	2.230.000,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.230.000,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	270.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	270.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	500.000,00	371.500,00	34.156,80	158.686,80	0,42	212.813,20	35.580,00	142.320,00	0,50	229.180,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	500.000,00	371.500,00	34.156,80	158.686,80	0,42	212.813,20	35.580,00	142.320,00	0,50	229.180,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.781.612,00	1.614.612,00	194.931,96	564.537,43	1,51	1.050.074,57	141.201,36	497.388,69	1,74	1.117.223,31	0,00
605 ABASTECIMENTO	890.000,00	806.400,00	194.931,96	564.537,43	1,51	241.862,57	141.201,36	497.388,69	1,74	309.011,31	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	891.612,00	808.212,00	0,00	0,00	0,00	808.212,00	0,00	0,00	0,00	808.212,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
695 TURISMO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	240.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	240.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.750.000,00	129.400,00	0,00	0,00	0,00	129.400,00	0,00	0,00	0,00	129.400,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.750.000,00	129.400,00	0,00	0,00	0,00	129.400,00	0,00	0,00	0,00	129.400,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.766.212,00	45.766.212,00	6.710.939,64	37.476.411,86	100,00	8.289.800,14	7.493.357,74	28.514.521,13	100,00	17.251.690,87	0,00
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS		***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***									
###.871.694-##		###.087.334-##									
Prefeito Municipal		Controlador Geral									

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.048.335,00**	**3.228.489,68**	**3.694.890,96**	**7.623.495,36**	**2.968.306,50**	**3.523.044,27**	**2.356.382,88**	**3.541.879,23**	**4.011.424,27**	**5.966.442,21**	**3.193.931,04**	**3.147.956,65**	**46.304.578,05**	**32.380.566,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**28.524,11**	**15.920,82**	**416.182,06**	**287.295,16**	**11.703,63**	**9.344,66**	**13.776,05**	**445.270,57**	**37.089,00**	**49.949,65**	**62.007,90**	**308.040,41**	**1.685.104,02**	**682.824,00**
IPTU	18.865,68	5.605,19	1.344,68	2.647,69	2.285,92	420,01	140,21	792,10	0,00	888,37	1.142,93	357,56	34.490,34	52.824,00
ISS	6.266,93	6.347,16	196.280,01	70.825,16	9.417,71	8.319,35	7.506,31	151.993,68	30.785,03	48.084,24	60.287,40	116.464,46	712.577,44	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	6.180,00	15.000,00
IRRF	3.391,50	3.968,47	218.557,37	213.742,31	0,00	605,30	429,53	292.484,79	6.303,97	577,04	577,57	191.218,39	931.856,24	515.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Receita Patrimonial	**7.726,19**	**14.113,75**	**5.191,98**	**5.962,64**	**3.460,31**	**2.919,53**	**1.041,37**	**1.185,05**	**7.275,96**	**2.508,12**	**8.738,20**	**1.355,69**	**61.478,79**	**66.377,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.646,19	9.113,75	5.191,98	5.962,64	3.460,31	2.719,53	841,37	1.035,05	3.875,96	2.508,12	7.188,20	1.275,69	50.818,79	61.377,00
Outras Receitas Patrimoniais	80,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	150,00	3.400,00	0,00	1.550,00	80,00	10.660,00	5.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.006.994,21**	**3.191.314,56**	**3.271.393,24**	**4.361.628,89**	**2.951.737,70**	**3.507.641,37**	**2.289.815,68**	**3.088.149,66**	**3.964.041,30**	**5.907.699,74**	**3.119.213,41**	**2.836.100,76**	**41.495.730,52**	**31.471.365,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.359,39	1.648.021,87	2.653.947,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.605,00	13.196.134,00
Cota-Parte do ICMS	391.888,99	466.018,24	387.395,68	433.878,31	355.090,00	227.513,48	240.327,24	275.865,94	245.648,29	233.267,50	283.631,48	251.645,05	3.792.170,20	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.575,93	3.252,77	1.291,97	3.020,32	7.794,34	3.293,87	7.224,80	10.860,58	17.606,86	12.336,32	3.957,65	9.408,03	84.623,44	69.285,00
Cota-Parte do ITR	357,55	366,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,38	41,21	0,00	21,68	167,37	976,33	1.491,00
Transferências da LC 61/1989	1.448,09	1.388,74	1.372,56	1.662,60	764,44	802,20	794,10	698,55	839,45	1.121,05	1.014,82	1.092,76	12.999,36	6.760,00
Transferências do FUNDEB	516.079,81	396.636,16	529.561,23	646.040,07	636.890,24	624.287,69	413.224,52	543.161,84	581.597,51	609.211,59	446.081,42	550.890,26	6.493.662,34	4.381.762,00

Outras Transferências Correntes	284.931,19	1.111.293,12	703.749,93	623.080,28	263.746,80	530.111,59	343.468,10	744.840,33	1.287.460,69	3.122.798,38	333.227,82	394.985,62	9.743.693,85	10.515.933,00
Outras Receitas Correntes	**5.090,49**	**7.140,55**	**2.123,68**	**2.968.608,67**	**1.404,86**	**3.138,71**	**51.749,78**	**7.273,95**	**3.018,01**	**6.284,70**	**3.971,53**	**2.459,79**	**3.062.264,72**	**60.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-308.472,97**	**-235.070,78**	**-407.083,46**	**-458.807,23**	**-408.508,31**	**-469.829,16**	**-305.020,78**	**-357.717,60**	**-415.307,30**	**-432.446,43**	**-299.520,87**	**-375.944,76**	**-4.473.729,65**	**3.061.854,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-308.472,97**	**-235.070,78**	**-407.083,46**	**-458.807,23**	**-408.508,31**	**-469.829,16**	**-305.020,78**	**-357.717,60**	**-415.307,30**	**-432.446,43**	**-299.520,87**	**-375.944,76**	**-4.473.729,65**	**3.061.854,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.739.862,03**	**2.993.418,90**	**3.287.807,50**	**7.164.688,13**	**2.559.798,19**	**3.053.215,11**	**2.051.362,10**	**3.184.161,63**	**3.596.116,97**	**5.533.995,78**	**2.894.410,17**	**2.772.011,89**	**41.830.848,40**	**29.318.712,00**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**98.706,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**648.706,00**	**200.500,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.739.862,03**	**2.993.418,90**	**3.189.101,50**	**7.164.688,13**	**2.559.798,19**	**3.053.215,11**	**2.051.362,10**	**3.184.161,63**	**3.046.116,97**	**5.533.995,78**	**2.894.410,17**	**2.772.011,89**	**41.182.142,40**	**29.118.212,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**800.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.307.666,00**	**0,00**	**0,00**	**2.107.688,00**	**500,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**33.396,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**66.791,90**	**324,20**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**35.662,00**	**416.938,10**	**850.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.706.466,03**	**2.160.000,90**	**3.155.705,50**	**7.097.896,23**	**2.559.473,99**	**3.017.553,11**	**2.015.700,10**	**3.148.499,63**	**3.010.454,97**	**4.190.667,78**	**2.858.748,17**	**2.736.349,89**	**38.657.516,30**	**28.267.712,00**
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS								***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***						
###.871.694-##								###.087.334-##						
Prefeito Municipal								Controlador Geral						

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS Até o Bimestre (f)	EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS			***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***		
###.871.694-##			###.087.334-##		
Prefeito Municipal			Controlador Geral		

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.318.712,00	25.645.071,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	682.824,00	937.181,87
IPTU	52.824,00	6.027,10
ISS	100.000,00	432.858,18
ITBI	15.000,00	6.100,00
IRRF	515.000,00	492.196,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	66.377,00	28.484,23
Aplicações Financeiras (II)	61.377,00	22.904,23
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.580,00
Transferências Correntes	28.409.511,00	24.600.104,41
Cota-Parte do FPM	10.809.787,00	11.403.916,70
Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	1.690.391,36
Cota-Parte do IPVA	55.428,00	72.482,45
Cota-Parte do ITR	1.193,00	202,13
Transferências da LC 61/1989	5.408,00	7.127,37
Transferências do FUNDEB	4.381.762,00	4.405.345,07
Outras Transferências Correntes	10.515.933,00	7.020.639,33
Demais Receitas Correntes	60.000,00	79.301,33
Outras Receitas Financeiras(III)	30.000,00	2.370,86
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	76.930,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.227.335,00	25.619.796,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.447.500,00	399.029,45
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal						Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Transferências de Capital	9.447.500,00	399.029,45					
Convênios	3.000.000,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	6.447.500,00	399.029,45					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.447.500,00	399.029,45					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.674.835,00	26.018.826,20					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.674.835,00	26.018.826,20					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.801.718,07	35.461.120,30	26.550.599,45	24.991.438,64	73.109,54	321.770,56	321.579,21

Pessoal e Encargos Sociais	19.023.685,00	18.248.736,51	12.712.340,14	12.708.249,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.778.033,07	17.212.383,79	13.838.259,31	12.283.189,53	73.109,54	321.770,56	321.579,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.801.718,07	35.461.120,30	26.550.599,45	24.991.438,64	73.109,54	321.770,56	321.579,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.964.493,93	2.015.291,56	1.963.921,68	1.828.017,01	11.141,03	0,00	0,00
Investimentos	3.840.907,00	916.236,33	899.869,53	771.656,19	11.141,03	0,00	0,00
Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.101.586,93	1.099.055,23	1.064.052,15	1.056.360,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.862.907,00	916.236,33	899.869,53	771.656,19	11.141,03	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.664.625,07	36.377.356,63	27.450.468,98	25.763.094,83	84.250,57	321.770,56	321.579,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.664.625,07	36.377.356,63	27.450.468,98	25.763.094,83	84.250,57	321.770,56	321.579,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-150.098,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-150.098,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						26.526.017,00	

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		22.904,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-127.194,18
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.334.076,99	0,00
DEDUÇÕES (XL)	1.224.169,36	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.224.169,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.685.766,90	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	260.307,41	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	201.290,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.109.907,63	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.109.907,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		745.792,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-260.307,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.849.600,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.826.695,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	45.045,60	215.261,81	84.250,57	3.455,76	172.601,08	164.094,21	567.683,96	321.770,56	321.579,21	0,00	410.198,96	582.800,04
PODER EXECUTIVO	45.045,60	215.261,81	84.250,57	3.455,76	172.601,08	164.094,21	567.683,96	321.770,56	321.579,21	0,00	410.198,96	582.800,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	45.045,60	215.261,81	84.250,57	3.455,76	172.601,08	164.094,21	567.683,96	321.770,56	321.579,21	0,00	410.198,96	582.800,04
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS							***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***					
###.871.694-##							###.087.334-##					
Prefeito Municipal							Controlador Geral					

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	682.824,00	937.181,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.824,00	6.027,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	6.100,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.000,00	432.858,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	515.000,00	492.196,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.511.816,00	16.238.415,22
2.1- Cota-Parte FPM	10.809.787,00	14.045.563,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.809.787,00	14.045.563,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.640.000,00	2.112.988,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.408,00	7.127,37

2.4- Cota-Parte ITR	1.193,00	252,64
2.5- Cota-Parte IPVA	55.428,00	72.482,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.194.640,00	17.175.597,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	2.702.363,20	3.064.295,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	846.296,80	1.046.216,23
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.401.762,00	4.406.692,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.549.600,00	3.814.346,76
6.1.1- Principal	2.539.600,00	3.812.999,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	1.347,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	12.000,00	0,00
6.2.1- Principal	12.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.828.500,00	592.345,78
6.3.1- Principal	1.818.500,00	592.345,78
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.662,00	0,00
6.4.1- Principal	11.662,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(162.763,20)	748.704,08
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.406.692,54

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.899.562,00	6.644.877,59	4.784.217,36	4.772.998,43	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.762.900,00	4.719.901,33	3.253.382,96	3.250.628,26	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.680.900,00	1.660.901,34	1.047.580,81	1.047.580,81	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.062.000,00	3.058.999,99	2.205.802,15	2.203.047,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.136.662,00	1.924.976,26	1.530.834,40	1.522.370,17	0,00
10.2.1- Educação Infantil	529.162,00	432.395,02	321.804,71	321.804,71	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.599.500,00	1.492.581,24	1.209.029,69	1.200.565,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.644.877,59	4.784.217,36	4.772.998,43	0,00	0,00	377.524,82
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.136.597,99	4.386.528,07	4.376.809,14	0,00	0,00	572.181,31
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	508.279,60	397.689,29	396.189,29	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.719.901,33	3.253.382,96	3.250.628,26	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	389.606,44	279.016,13	279.016,13	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	171.179,25	171.179,25	169.679,25	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.084.684,78	3.253.382,96	3.253.382,96	73,83
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	176.267,70	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	270.761,26	279.016,13	279.016,13	47,10
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	88.851,87	171.179,25	171.179,25	28,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		440.669,25	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	644.737,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.403.738,00	2.211.842,71	1.723.677,74	1.651.750,68	0,00	
20.1- Educação Infantil	7.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.392.800,00	2.211.842,71	1.723.677,74	1.651.750,68	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.303.300,00	8.856.720,30	6.507.895,10	6.424.749,11	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.217.800,00	2.093.296,36	1.369.385,52	1.369.385,52	0,00
21.1.1- Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.212.800,00	2.093.296,36	1.369.385,52	1.369.385,52	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.085.500,00	6.763.423,94	5.138.509,58	5.055.363,59	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.723.677,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.064.295,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.787.972,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 5]			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.293.899,27	4.787.972,95	27,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.843,75	74.140,76	57.202,57	0,00	219.641,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	89.566,43	67.795,94	51.732,18	0,00	37.834,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	152.166,55	6.233,75	5.470,39	0,00	146.696,16
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	35.110,77	111,07	0,00	0,00	35.110,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	455.000,00	441.273,51
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	455.000,00	441.273,51
31.1.1- Salário-Educação	265.000,00	261.111,99
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	150.000,00	134.965,00
31.1.4 - PNATE	20.000,00	45.196,52
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE royalties DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.009.500,00	648.961,34	635.332,65	608.877,35	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.009.500,00	648.961,34	635.332,65	608.877,35	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.312.800,00	9.505.681,64	7.143.227,75	7.033.626,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.048.373,00	9.303.242,39	6.940.788,50	6.847.747,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.501.195,00	6.412.877,27	4.431.467,54	4.428.712,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.010.500,00	893.684,47	758.858,61	749.307,18	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.536.678,00	1.996.680,65	1.750.462,35	1.669.727,19	0,00
33.2- Despesas de Capital	264.427,00	202.439,25	202.439,25	185.879,25	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	264.427,00	202.439,25	202.439,25	185.879,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	140.681,88	13,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.406.692,54	261.111,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.778.468,82	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(231.094,40)	261.125,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.280.876,07	(261.111,99)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.043.393,89	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.387,78	13,49
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	682.824,00	682.824,00	937.181,87	137,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.824,00	52.824,00	6.027,10	11,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	6.100,00	40,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	432.858,18	432,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	515.000,00	515.000,00	492.196,59	95,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	16.573.670,00	16.573.670,00	16.238.415,22	97,97

Cota-Parte FPM	13.196.134,00	13.196.134,00	14.045.563,78	106,43
Cota-Parte ITR	1.491,00	1.491,00	252,64	16,94
Cota-Parte IPVA	69.285,00	69.285,00	72.482,45	104,61
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.112.988,98	64,02
Cota-Parte IPI-Exportação	6.760,00	6.760,00	7.127,37	105,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.256.494,00	17.256.494,00	17.175.597,09	99,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	242.727,00	18.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	242.727,00	18.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	319.285,00	4.085.285,00	3.871.355,94	94,76	3.404.092,71	83,32	2.988.658,81	73,15	0,00
Despesas Correntes	119.285,00	4.082.285,00	3.871.355,94	94,83	3.404.092,71	83,38	2.988.658,81	73,21	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	8.000,00	5.500,00	68,75	3.500,00	43,75	3.000,00	37,50	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	8.000,00	5.500,00	68,75	3.500,00	43,75	3.000,00	37,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	179.724,00	2.055.724,00	2.018.791,80	98,20	979.161,89	47,63	977.878,97	47,56	0,00
Despesas Correntes	179.724,00	2.055.724,00	2.018.791,80	98,20	979.161,89	47,63	977.878,97	47,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	761.736,00	6.168.736,00	5.895.647,74	95,57	4.386.754,60	71,11	3.969.537,78	64,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.895.647,74	4.386.754,60	3.969.537,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.895.647,74	4.386.754,60	3.969.537,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.576.339,56	2.576.339,56	2.576.339,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.576.339,56	2.576.339,56	2.576.339,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.319.308,18	1.810.415,04	1.393.198,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,32	25,54	23,11

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.576.339,56	4.386.754,60	1.810.415,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.415,04
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	37.689,31	0,00	37.689,31	11.946,22	25.743,09	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.825.029,95	5.228.489,33	2.403.459,38	6.958,87	0,00	0,00	0,00	6.958,87	0,00	2.403.459,38
Empenhos de 2021 e anteriores	2.521.998,00	4.850.263,55	2.328.265,55	9.614,44	0,00	0,00	0,00	9.614,44	0,00	2.328.265,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.322.988,00	4.322.988,00	6.018.255,82	139,21
Proveniente da União	4.322.988,00	4.322.988,00	6.018.255,82	139,21
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.322.988,00	4.322.988,00	6.018.255,82	139,21

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026									
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.217.273,00	2.269.473,00	1.740.944,05	76,71	1.400.907,30	61,72	1.376.528,30	60,65	0,00
Despesas Correntes	1.487.273,00	2.039.473,00	1.574.593,39	77,20	1.234.556,64	60,53	1.210.177,64	59,33	0,00
Despesas de Capital	1.730.000,00	230.000,00	166.350,66	72,32	166.350,66	72,32	166.350,66	72,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.255.715,00	3.633.515,00	2.925.834,62	80,52	2.709.670,10	74,57	2.708.970,10	74,55	0,00
Despesas Correntes	2.535.715,00	3.413.515,00	2.889.774,62	84,65	2.673.610,10	78,32	2.673.610,10	78,32	0,00
Despesas de Capital	720.000,00	220.000,00	36.060,00	16,39	36.060,00	16,39	35.360,00	16,07	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	550.000,00	612.000,00	409.848,88	66,96	395.174,06	64,57	395.174,06	64,57	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	612.000,00	409.848,88	66,96	395.174,06	64,57	395.174,06	64,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	400.000,00	475.000,00	459.707,56	96,78	419.320,55	88,27	419.320,55	88,27	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	465.000,00	459.707,56	98,86	419.320,55	90,17	419.320,55	90,17	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.276,00	50.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.276,00	45.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.583.264,00	7.040.264,00	5.536.335,11	78,63	4.925.072,01	69,95	4.899.993,01	69,59	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.460.000,00	2.288.200,00	1.740.944,05	76,08	1.400.907,30	61,22	1.376.528,30	60,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.575.000,00	7.718.800,00	6.797.190,56	88,06	6.113.762,81	79,20	5.697.628,91	73,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	550.000,00	612.000,00	409.848,88	66,96	395.174,06	64,57	395.174,06	64,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	410.000,00	483.000,00	465.207,56	96,31	422.820,55	87,54	422.320,55	87,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	230.000,00	2.106.000,00	2.018.791,80	95,85	979.161,89	46,49	977.878,97	46,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.345.000,00	13.209.000,00	11.431.982,85	86,54	9.311.826,61	70,49	8.869.530,79	67,14	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026** Pág.: 4/4
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	37.781.199,20	29.318.712,00	29.878.043,26	30.448.045,24	31.028.921,49	31.620.879,48	32.224.130,62	32.838.890,36	33.465.378,25	34.103.818,04	34.754.437,74
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.766.212,00
Previsão Atualizada	38.766.212,00
Receitas Realizadas	26.044.101,29
Déficit Orçamentário	2.470.419,84
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.766.212,00
Dotação Atualizada	45.766.212,00
Despesas Empenhadas	37.476.411,86
Despesas Liquidadas	28.514.521,13
Despesas Pagas	26.819.455,65
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	37.476.411,86
Despesas Liquidadas	28.514.521,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.830.848,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.182.142,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.657.516,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	26.526.017,00	-150.098,41		-0,56
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	745.792,00	3.109.907,63		416,99
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	260.307,41	3.455,76	84.250,57	172.601,08
Poder Executivo	260.307,41	3.455,76	84.250,57	172.601,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	731.778,17	0,00	321.579,21	410.198,96
Poder Executivo	731.778,17	0,00	321.579,21	410.198,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	992.085,58	3.455,76	405.829,78	582.800,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.787.972,95	25,00	27,88
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.253.382,96	70,00	73,83
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	279.016,13	0,00	47,10
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	171.179,25	15,00	28,90

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.386.754,60	15,00	25,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
RAFAEL DOS SANTOS MATIAS	***VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO***
###.871.694-##	###.087.334-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:820E5E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_02_4º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Julho a Agosto 2026											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.430.700,96	41.411.846,12	3.664.026,72	29.722.137,04	100,00	11.689.709,08	5.502.032,95	22.243.422,09	100,00	19.168.424,03
LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.784.914,88	210.970,48	1.342.552,60	4,52	442.362,28	299.125,72	1.175.379,89	5,28	609.534,99
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.784.914,88	210.970,48	1.342.552,60	4,52	442.362,28	299.125,72	1.175.379,89	5,28	609.534,99
ADMINISTRAÇÃO	6.051.496,82	6.180.105,99	113.272,93	5.859.645,49	19,71	320.460,50	991.239,89	4.030.783,40	18,12	2.149.322,59
Administração Geral	6.051.496,82	6.180.105,99	113.272,93	5.859.645,49	19,71	320.460,50	991.239,89	4.030.783,40	18,12	2.149.322,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.116.418,00	2.058.926,77	83.536,58	1.635.260,00	5,50	423.666,77	296.782,15	1.122.386,27	5,05	936.540,50
Assistência à Pessoa Idosa	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	31.900,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	191.550,00	189.237,60	180,00	173.232,57	0,58	16.005,03	22.669,94	101.526,41	0,46	87.711,19
Assistência Comunitária	1.531.696,00	1.683.571,26	79.500,14	1.310.969,72	4,41	372.601,54	250.178,52	924.312,99	4,16	759.258,27
Administração Geral	355.072,00	179.517,91	3.856,44	151.057,71	0,51	28.460,20	23.933,69	96.546,87	0,43	82.971,04
SAÚDE	6.966.616,68	9.182.561,16	622.244,48	6.747.140,79	22,70	2.435.420,37	1.247.188,86	4.762.361,51	21,41	4.420.199,65
Atenção Básica	1.931.838,00	3.981.691,86	312.543,76	2.725.706,18	9,17	1.255.985,68	582.352,25	2.216.996,50	9,97	1.764.695,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.558.868,68	4.604.377,30	294.727,29	3.800.395,68	12,79	803.981,62	636.527,24	2.371.967,38	10,66	2.232.409,92
Suporte Profilático e Terapêutico	83.250,00	190.790,00	13.427,00	143.292,50	0,48	47.497,50	10.670,50	102.888,95	0,46	87.901,05
Vigilância Sanitária	25.080,00	25.080,00	0,00	7.200,00	0,02	17.880,00	1.200,00	4.800,00	0,02	20.280,00
Vigilância Epidemiológica	367.580,00	380.622,00	1.546,43	70.546,43	0,24	310.075,57	16.438,87	65.708,68	0,30	314.913,32
TRABALHO	60.540,00	104.181,68	2.047,00	93.541,68	0,31	10.640,00	16.865,78	49.182,01	0,22	54.999,67
Fomento ao Trabalho	60.540,00	104.181,68	2.047,00	93.541,68	0,31	10.640,00	16.865,78	49.182,01	0,22	54.999,67
EDUCAÇÃO	11.372.114,00	11.991.994,55	1.819.232,60	7.846.254,10	26,40	4.145.740,45	1.604.332,25	6.820.517,68	30,66	5.171.476,87
Ensino Fundamental	7.171.182,00	7.962.633,23	1.492.513,39	6.562.480,58	22,08	1.400.152,65	1.291.876,91	5.629.622,61	25,31	2.333.010,62
Ensino Médio	54.300,00	54.300,00	1.178,16	3.708,16	0,01	50.591,84	0,00	1.813,27	0,01	52.486,73
Educação Infantil	4.087.532,00	3.918.811,32	325.541,05	1.280.065,36	4,31	2.638.745,96	312.455,34	1.189.081,80	5,35	2.729.729,52
Educação de Jovens e Adultos	46.600,00	43.750,00	0,00	0,00	0,00	43.750,00	0,00	0,00	0,00	43.750,00
Educação Especial	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
CULTURA	520.186,00	410.700,00	161.974,47	316.945,69	1,07	93.754,31	103.406,27	184.656,78	0,83	226.043,22
Difusão Cultural	520.186,00	410.700,00	161.974,47	316.945,69	1,07	93.754,31	103.406,27	184.656,78	0,83	226.043,22
DIREITOS DA CIDADANIA	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Demais Subfunções	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
URBANISMO	3.535.199,49	4.705.181,04	489.798,83	3.627.023,42	12,20	1.078.157,62	460.810,39	2.408.629,92	10,83	2.296.551,12

Infra-Estrutura Urbana	934.530,00	1.250.716,28	169.466,01	499.633,11	1,68	751.083,17	0,00	161.891,61	0,73	1.088.824,67
Serviços Urbanos	2.600.669,49	3.454.464,76	320.332,82	3.127.390,31	10,52	327.074,45	460.810,39	2.246.738,31	10,10	1.207.726,45
HABITAÇÃO	560.130,00	344.967,76	5.908,20	37.210,50	0,13	307.757,26	9.584,50	30.686,80	0,14	314.280,96
Habitação Rural	198.000,00	22.022,76	0,00	15.900,00	0,05	6.122,76	5.700,00	11.400,00	0,05	10.622,76
Habitação Urbana	362.130,00	322.945,00	5.908,20	21.310,50	0,07	301.634,50	3.884,50	19.286,80	0,09	303.658,20
SANEAMENTO	273.280,00	271.280,00	0,00	0,00	0,00	271.280,00	0,00	0,00	0,00	271.280,00
Saneamento Básico Urbano	273.280,00	271.280,00	0,00	0,00	0,00	271.280,00	0,00	0,00	0,00	271.280,00
GESTÃO AMBIENTAL	666.910,00	677.300,00	0,00	14.875,00	0,05	662.425,00	0,00	14.875,00	0,07	662.425,00
Preservação e Conservação Ambiental	133.490,00	144.880,00	0,00	14.875,00	0,05	130.005,00	0,00	14.875,00	0,07	130.005,00
Controle Ambiental	128.750,00	128.750,00	0,00	0,00	0,00	128.750,00	0,00	0,00	0,00	128.750,00
Recursos Hídricos	387.280,00	386.280,00	0,00	0,00	0,00	386.280,00	0,00	0,00	0,00	386.280,00
Demais Subfunções	17.390,00	17.390,00	0,00	0,00	0,00	17.390,00	0,00	0,00	0,00	17.390,00
AGRICULTURA	2.322.986,00	2.075.743,81	78.072,62	1.382.753,69	4,65	692.990,12	314.070,07	1.085.314,25	4,88	990.429,56
Abastecimento	11.050,00	53.696,04	0,00	52.291,18	0,18	1.404,86	0,00	52.291,18	0,24	1.404,86
Extensão Rural	2.284.986,00	2.001.097,77	78.072,62	1.330.462,51	4,48	670.635,26	314.070,07	1.033.023,07	4,64	968.074,70
Promoção da Produção Agropecuária	21.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00
Demais Subfunções	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	418.000,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00
Turismo	418.000,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00
ENERGIA	72.000,00	185.054,20	42.900,00	184.828,12	0,62	226,08	31.521,65	151.728,50	0,68	33.325,70
Energia Elétrica	72.000,00	185.054,20	42.900,00	184.828,12	0,62	226,08	31.521,65	151.728,50	0,68	33.325,70
DESPORTO E LAZER	816.943,97	1.024.375,28	34.068,53	634.105,96	2,13	390.269,32	127.105,42	406.920,08	1,83	617.455,20
Desporto Comunitário	816.943,97	1.024.375,28	34.068,53	634.105,96	2,13	390.269,32	127.105,42	406.920,08	1,83	617.455,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.580,00	259,00	0,00	0,00	0,00	259,00	0,00	0,00	0,00	259,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.430.700,96	41.411.846,12	3.664.026,72	29.722.137,04	100,00	11.689.709,08	5.502.032,95	22.243.422,09	100,00	19.168.424,03

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	

FONTE: Sistema e-Pública (2256-8478-911). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 09:03.

GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -CPF***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***	***KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA***
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5CC1D2BB

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_07_4º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Julho a Agosto 2026
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.680,50	137.267,43	122.229,13	0,00	73.718,80	18.528,92	189.804,40	140.156,62	140.156,62	0,00	68.176,70	141.895,50
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	1.315,34	15.038,30	0,00	0,00	16.353,64	0,00	38.244,71	18.549,30	18.549,30	0,00	19.695,41	36.049,05
Prefeitura Municipal de São Fernando	21.614,12	122.229,13	122.229,13	0,00	21.614,12	18.528,92	115.545,77	85.593,40	85.593,40	0,00	48.481,29	70.095,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	35.751,04	0,00	0,00	0,00	35.751,04	0,00	36.013,92	36.013,92	36.013,92	0,00	0,00	35.751,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	58.680,50	137.267,43	122.229,13	0,00	73.718,80	18.528,92	189.804,40	140.156,62	140.156,62	0,00	68.176,70	141.895,50

FONTE: Sistema e-Pública (1702-3335-609). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 09:03.

GENILSON MEDEIROS MAIA	*FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -*	*FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS*	*KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA*
Prefeito Municipal	CPF	Secretário de Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04	Controladora	CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:68B2DCFD

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_12_4º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Julho a Agosto 2026				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.114.562,73	1.114.562,73	819.267,66	73,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.343,13	32.343,13	27.584,78	85,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300,00	2.300,00	20.904,48	908,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	667.950,00	667.950,00	410.155,82	61,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	411.969,60	411.969,60	360.622,58	87,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.422.415,68	24.422.415,68	15.645.577,94	64,06
Cota-Parte FPM	20.892.200,00	20.892.200,00	13.208.236,83	63,22
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	904,29	90,43
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	164.675,98	68,61
Cota-Parte ICMS	3.279.215,68	3.279.215,68	2.261.951,09	68,98
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	9.809,75	98,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.536.978,41	25.536.978,41	16.464.845,60	64,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	784.130,00	646.312,26	641.362,26	99,23	572.302,32	88,55	562.862,57	87,09
Despesas Correntes	784.030,00	646.212,26	641.362,26	99,25	572.302,32	88,56	562.862,57	87,10
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.453.662,00	4.035.756,42	3.471.446,35	86,02	2.122.269,86	52,59	2.012.141,82	49,86
Despesas Correntes	4.413.662,00	4.035.756,42	3.471.446,35	86,02	2.122.269,86	52,59	2.012.141,82	49,86
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	41.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	41.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.279.992,00	4.684.268,68	4.112.808,61	87,80	2.694.572,18	57,52	2.575.004,39	54,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.112.808,61	2.694.572,18	2.575.004,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.112.808,61	2.694.572,18	2.575.004,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.469.726,84	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	224.845,34	105.277,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**16,37**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Diferença entre o valor Total de RP cancelados aplicado além do limite ou prescritos (u)**	**e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2026	2.469.726,84	2.694.572,18	224.845,34	11.752.745,35	0,00	11.527.900,01	-------	0,00	-------	224.845,34	
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.549,30	34.733,71	0,00	0,00	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.324,36	1.315,34	16.298,97	-16.298,97	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.324,80	0,00	8.606,10	-8.606,10	
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.294,32	-8.294,32	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										33.199,39	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										33.199,39	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	33.199,39	0,00	0,00	0,00	33.199,39
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	33.199,39	0,00	0,00	0,00	33.199,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.513.064,68	2.475.641,68	2.728.192,90	110,20

Proveniente da União	1.507.154,68	2.469.731,68	2.728.134,05	110,46
Proveniente dos Estados	5.910,00	5.910,00	58,85	1,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.513.064,68	2.475.641,68	2.728.192,90	110,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.147.708,00	3.335.379,60	2.084.343,92	62,49	1.644.694,18	49,31	1.639.606,30	49,16
Despesas Correntes	1.065.108,00	3.030.686,60	1.913.676,44	63,14	1.488.452,70	49,11	1.483.364,82	48,94
Despesas de Capital	82.600,00	304.693,00	170.667,48	56,01	156.241,48	51,28	156.241,48	51,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	99.026,68	490.156,96	262.240,37	53,50	218.562,12	44,59	212.806,79	43,42
Despesas Correntes	97.996,68	489.126,96	262.240,37	53,61	218.562,12	44,68	212.806,79	43,51
Despesas de Capital	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.050,00	189.590,00	143.292,50	75,58	102.888,95	54,27	102.888,95	54,27
Despesas Correntes	42.050,00	189.590,00	143.292,50	75,58	102.888,95	54,27	102.888,95	54,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.280,00	24.280,00	7.200,00	29,65	4.800,00	19,77	4.200,00	17,30
Despesas Correntes	23.250,00	23.250,00	7.200,00	30,97	4.800,00	20,65	4.200,00	18,06
Despesas de Capital	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.380,00	380.422,00	70.546,43	18,54	65.708,68	17,27	65.708,68	17,27
Despesas Correntes	71.250,00	84.292,00	70.546,43	83,69	65.708,68	77,95	65.708,68	77,95
Despesas de Capital	296.130,00	296.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.680.444,68	4.419.828,56	2.567.623,22	58,09	2.036.653,93	46,08	2.025.210,72	45,82
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.931.838,00	3.981.691,86	2.725.706,18	68,46	2.216.996,50	55,68	2.202.468,87	55,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.552.688,68	4.525.913,38	3.733.686,72	82,50	2.340.831,98	51,72	2.224.948,61	49,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	83.250,00	190.790,00	143.292,50	75,10	102.888,95	53,93	102.888,95	53,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.080,00	25.080,00	7.200,00	28,71	4.800,00	19,14	4.200,00	16,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	367.580,00	380.622,00	70.546,43	18,53	65.708,68	17,26	65.708,68	17,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.960.436,68	9.104.097,24	6.680.431,83	73,38	4.731.226,11	51,97	4.600.215,11	50,53
FONTE: Sistema e-Pública (1088-9586-547). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 09:03.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***	***KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA***
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:77BD1642

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_13_4º BIMESTRE-SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho a Agosto 2026		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	34.308.777,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1816-1313-399). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 09:03.											

GENILSON MEDEIROS MAIA	***FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF***	***FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS***	***KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA***
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B39E26F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2026** -	
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
		Liquidadas												Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	7.758.712,13	10.907.443,13	18.081.491,36	16.785.461,79	9.569.321,96	11.939.925,13	10.204.167,90	11.095.083,50	10.825.473,94	14.672.804,37	10.973.339,73	10.946.918,69	143.760.143,63	0,00
Pessoal Ativo	7.735.689,13	10.884.420,13	18.046.956,86	16.762.438,79	9.544.736,80	11.915.339,97	10.179.582,74	11.070.498,34	10.800.888,78	14.635.926,63	10.948.754,57	10.923.954,53	143.449.187,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.735.689,19	8.887.719,91	17.028.516,56	14.790.969,69	9.544.736,80	9.389.852,17	8.774.143,86	9.537.534,62	9.407.028,29	13.176.680,61	9.525.354,37	9.483.735,24	127.281.961,31	0,00
Obrigações Patronais	-0,06	1.996.700,22	1.018.440,30	1.971.469,10	0,00	2.525.487,80	1.405.438,88	1.532.963,72	1.393.860,49	1.459.246,02	1.423.400,20	1.440.219,29	16.167.225,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.023,00	23.023,00	34.534,50	23.023,00	24.585,16	24.585,16	24.585,16	24.585,16	24.585,16	36.877,74	24.585,16	22.964,16	310.956,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	23.023,00	23.023,00	34.534,50	23.023,00	24.585,16	24.585,16	24.585,16	24.585,16	24.585,16	36.877,74	24.585,16	22.964,16	310.956,36	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	205.611,04	183.920,61	204.317,98	1.283.182,82	715.935,27	758.114,79	785.199,93	721.581,98	706.207,86	552.431,22	148.653,41	157.501,19	6.422.658,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.909,00	27.818,00	38.250,00	50.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.295,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	36.813,98	0,00	6.560,28	0,00	0,00	0,00	0,00	5.025,87	0,00	0,00	0,00	10.038,53	58.438,66	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	366.322,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.322,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	545.109,00	583.768,19	610.946,73	644.591,91	577.010,86	590.307,86	379.298,13	0,00	0,00	3.931.032,68	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	154.888,06	156.102,61	159.507,70	321.433,72	132.167,08	147.168,06	140.608,02	139.545,25	115.900,00	173.133,09	148.653,41	147.462,66	1.936.569,66	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	7.553.101,09	10.723.522,52	17.877.173,38	15.502.278,97	8.853.386,69	11.181.810,34	9.418.967,97	10.373.501,52	10.119.266,08	14.120.373,15	10.824.686,32	10.789.417,50	137.337.485,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													274.650.786,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.000.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													1.801.692,11	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													4.054.480,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													267.794.614,34	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													137.337.485,53	51,28
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													144.609.091,74	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													137.378.637,16	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													130.148.182,57	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:89BC81A1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.176.000,00	18.176.000,00	15.392.092,86	84,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.680.000,00	4.680.000,00	4.027.570,81	86,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	1.093.145,13	121,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.400.000,00	6.400.000,00	5.933.604,07	92,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.196.000,00	6.196.000,00	4.337.772,85	70,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	92.437.000,00	92.437.000,00	67.808.570,88	73,35
Cota-Parte FPM	61.330.000,00	61.330.000,00	44.027.456,03	71,78
Cota-Parte ITR	77.000,00	77.000,00	10.299,68	13,37
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	1.988.209,72	58,47
Cota-Parte ICMS	27.500.000,00	27.500.000,00	21.688.240,94	78,86
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	94.364,51	72,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	110.613.000,00	110.613.000,00	83.200.663,74	75,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.480.500,00	6.716.905,00	6.434.855,94	95,80	4.767.828,50	70,98	4.697.457,09	69,93	0,00
Despesas Correntes	4.255.500,00	6.252.305,00	6.043.499,40	96,66	4.518.330,81	72,26	4.447.959,40	71,14	0,00
Despesas de Capital	225.000,00	464.600,00	391.356,54	84,23	249.497,69	53,70	249.497,69	53,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.394.000,00	5.974.936,36	5.731.452,91	95,92	4.160.234,78	69,62	4.087.162,74	68,40	0,00
Despesas Correntes	3.876.500,00	5.858.786,36	5.617.055,39	95,87	4.137.519,12	70,62	4.064.447,08	69,37	0,00
Despesas de Capital	517.500,00	116.150,00	114.397,52	98,49	22.715,66	19,55	22.715,66	19,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	148.500,00	67.150,00	66.728,00	99,37	26.992,00	40,19	26.992,00	40,19	0,00
Despesas Correntes	148.500,00	67.150,00	66.728,00	99,37	26.992,00	40,19	26.992,00	40,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	134.000,00	23.460,00	15.653,13	66,72	11.140,49	47,48	11.140,49	47,48	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	20.700,00	13.487,18	65,15	8.974,54	43,35	8.974,54	43,35	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	2.760,00	2.165,95	78,47	2.165,95	78,47	2.165,95	78,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.500,00	149.780,04	147.806,95	98,68	81.087,08	54,13	80.195,19	53,54	0,00
Despesas Correntes	126.500,00	140.180,04	138.386,95	98,72	81.087,08	57,84	80.195,19	57,20	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	9.600,00	9.420,00	98,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	27.810,00	27.602,87	99,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	27.810,00	27.602,87	99,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.195.900,00	5.873.273,60	5.828.197,66	99,23	4.162.466,91	70,87	4.096.909,83	69,75	0,00
Despesas Correntes	7.002.700,00	5.865.573,60	5.821.857,66	99,25	4.156.126,91	70,85	4.090.569,83	69,73	0,00
Despesas de Capital	193.200,00	7.700,00	6.340,00	82,33	6.340,00	82,33	6.340,00	82,33	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.543.400,00	18.833.315,00	18.252.297,46	96,91	13.209.749,76	70,14	12.999.857,34	69,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.252.297,46	13.209.749,76	12.999.857,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.252.297,46	13.209.749,76	12.999.857,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	12.480.099,56	12.480.099,56	12.480.099,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	12.480.099,56	12.480.099,56	12.480.099,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.772.197,90	729.650,20	519.757,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,93	15,87	15,62

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	12.480.099,56	13.209.749,76	729.650,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.650,20
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	508.963,93	0,00	508.963,93	438.062,52	16.800,46	54.100,95	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	12.678.056,87	14.335.420,56	1.657.363,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	11.247.374,43	16.427.180,89	5.179.806,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	50.606.000,00	50.606.000,00	29.186.682,06	57,67
Proveniente da União	50.166.000,00	50.166.000,00	29.186.682,06	58,18
Proveniente dos Estados	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	50.706.000,00	50.706.000,00	29.186.682,06	57,56

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	25.862.425,00	25.219.658,58	18.931.513,72	75,06	15.456.566,65	61,28	15.055.152,83	59,69	0,00
Despesas Correntes	21.422.425,00	20.858.223,66	18.907.392,75	90,64	15.432.445,68	73,98	15.031.031,86	72,06	0,00
Despesas de Capital	4.440.000,00	4.361.434,92	24.120,97	0,55	24.120,97	0,55	24.120,97	0,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.259.275,00	24.978.540,93	18.340.419,11	73,42	12.569.964,53	50,32	12.450.474,13	49,84	0,00

Despesas Correntes	20.789.275,00	22.404.891,93	18.233.770,11	81,38	12.470.275,53	55,65	12.350.785,13	55,12	0,00
Despesas de Capital	2.470.000,00	2.573.649,00	106.649,00	4,14	99.689,00	3,87	99.689,00	3,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	610.000,00	610.000,00	60.780,96	9,96	18.798,96	3,08	18.798,96	3,08	0,00
Despesas Correntes	545.000,00	545.000,00	60.780,96	11,15	18.798,96	3,44	18.798,96	3,44	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.116.300,00	1.721.900,00	1.459.962,51	84,78	1.074.960,92	62,42	1.056.235,85	61,34	0,00
Despesas Correntes	905.800,00	1.511.400,00	1.459.962,51	96,59	1.074.960,92	71,12	1.056.235,85	69,88	0,00
Despesas de Capital	210.500,00	210.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	275.000,00	294.000,00	286.032,06	97,28	97.753,64	33,24	97.753,64	33,24	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	294.000,00	286.032,06	97,28	97.753,64	33,24	97.753,64	33,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	344.500,00	284.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	182.500,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	51.567.500,00	53.208.599,51	39.078.708,36	73,44	29.218.044,70	54,91	28.678.415,41	53,89	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	30.342.925,00	31.936.563,58	25.366.369,66	79,42	20.224.395,15	63,32	19.752.609,92	61,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.653.275,00	30.953.477,29	24.071.872,02	77,76	16.730.199,31	54,04	16.537.636,87	53,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	758.500,00	677.150,00	127.508,96	18,83	45.790,96	6,76	45.790,96	6,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	234.000,00	123.460,00	15.653,13	12,67	11.140,49	9,02	11.140,49	9,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.256.800,00	1.871.680,04	1.607.769,46	85,89	1.156.048,00	61,76	1.136.431,04	60,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	325.000,00	321.810,00	313.634,93	97,45	97.753,64	30,37	97.753,64	30,37	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.540.400,00	6.157.773,60	5.828.197,66	94,64	4.162.466,91	67,59	4.096.909,83	66,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	68.110.900,00	72.041.914,51	57.331.005,82	79,58	42.427.794,46	58,89	41.678.272,75	57,85	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:857972AB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	258.022.817,21	253.338.500,00	258.484.332,46	263.734.687,50	269.091.688,18	274.557.500,70	280.134.335,25	285.824.446,93	291.630.136,62	297.553.751,96	303.597.688,26
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,020312082310 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 22/04/2026.											

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:12BE0201

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	276.239.764,00	276.239.764,00	44.377.688,81	16,06	189.528.007,68	68,61	86.711.756,32
Receitas Correntes	253.338.500,00	253.338.500,00	43.899.688,81	17,33	185.027.977,48	73,04	68.310.522,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.201.000,00	19.201.000,00	3.909.552,08	20,36	16.263.717,49	84,70	2.937.282,51
Impostos	18.176.000,00	18.176.000,00	3.743.056,58	20,59	15.392.092,86	84,68	2.783.907,14
Taxas	1.025.000,00	1.025.000,00	166.495,50	16,24	871.624,63	85,04	153.375,37
Contribuições	2.480.000,00	2.480.000,00	429.411,92	17,31	1.691.026,78	68,19	788.973,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.480.000,00	2.480.000,00	429.411,92	17,31	1.691.026,78	68,19	788.973,22
Receita Patrimonial	3.116.850,00	3.116.850,00	562.501,92	18,05	2.081.537,12	66,78	1.035.312,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000,00	110.000,00	6.541,77	5,95	12.904,47	11,73	97.095,53
Valores Mobiliários	3.001.850,00	3.001.850,00	555.960,15	18,52	2.068.632,65	68,91	933.217,35
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	228.364.650,00	228.364.650,00	38.844.165,40	17,01	164.475.768,36	72,02	63.888.881,64
Transferências da União e de suas Entidades	135.664.650,00	135.664.650,00	23.172.090,18	17,08	97.050.243,17	71,54	38.614.406,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.130.000,00	26.130.000,00	4.901.556,32	18,76	19.636.790,21	75,15	6.493.209,79
Transferências de Instituições Privadas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	66.240.000,00	66.240.000,00	10.770.518,90	16,26	47.788.734,98	72,14	18.451.265,02
Demais Transferências Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Receitas Correntes	161.000,00	161.000,00	154.057,49	95,69	515.927,73	320,45	-354.927,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	151.000,00	151.000,00	87.307,11	57,82	182.010,28	120,54	-31.010,28
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	66.750,38	667,50	333.917,45	3.339,17	-323.917,45
Receitas de Capital	22.901.264,00	22.901.264,00	478.000,00	2,09	4.500.030,20	19,65	18.401.233,80
Operações de Crédito	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Capital	22.537.764,00	22.537.764,00	478.000,00	2,12	4.500.030,20	19,97	18.037.733,80
Transferências da União e de suas Entidades	20.257.764,00	20.257.764,00	0,00	0,00	3.552.030,20	17,53	16.705.733,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.280.000,00	2.280.000,00	478.000,00	20,96	948.000,00	41,58	1.332.000,00
Outras Receitas de Capital	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
Demais Receitas de Capital	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	276.239.764,00	276.239.764,00	44.377.688,81	16,06	189.528.007,68	68,61	86.711.756,32

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	276.239.764,00	276.239.764,00	44.377.688,81	16,06	189.528.007,68	68,61	86.711.756,32
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					189.528.007,68		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	6.896.964,39			6.896.964,39		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.896.964,39			6.896.964,39		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	276.239.264,00	294.834.727,35	34.412.292,60	246.033.795,77	48.800.931,58	47.963.194,40	179.634.421,02	115.200.306,33	177.186.156,00	0,00
Despesas Correntes	229.795.350,00	240.112.834,39	28.480.059,38	218.894.463,47	21.218.370,92	43.698.083,06	160.837.493,49	79.275.340,90	158.389.228,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.543.700,00	129.317.050,00	7.878.399,15	124.977.315,04	4.339.734,96	22.565.325,17	92.750.618,41	36.566.431,59	91.104.155,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	47.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.204.650,00	110.793.784,39	20.601.660,23	93.917.148,43	16.876.635,96	21.132.757,89	68.086.875,08	42.706.909,31	67.285.072,83	0,00
Despesas de Capital	46.113.914,00	54.391.892,96	5.932.233,22	27.139.332,30	27.252.560,66	4.265.111,34	18.796.927,53	35.594.965,43	18.796.927,53	0,00
INVESTIMENTO	43.390.314,00	51.033.912,96	5.733.233,22	24.049.092,30	26.984.820,66	3.543.403,89	16.155.652,97	34.878.259,99	16.155.652,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.473.600,00	3.107.980,00	199.000,00	3.090.240,00	17.740,00	721.707,45	2.641.274,56	466.705,44	2.641.274,56	0,00
Reserva de Contingência	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	276.239.764,00	294.834.827,35	34.412.292,60	246.033.795,77	48.801.031,58	47.963.194,40	179.634.421,02	115.200.406,33	177.186.156,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	276.239.764,00	294.834.827,35	34.412.292,60	246.033.795,77	48.801.031,58	47.963.194,40	179.634.421,02	115.200.406,33	177.186.156,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-56.505.788,09			9.893.586,66		12.341.851,68	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	276.239.764,00	294.834.827,35	34.412.292,60	189.528.007,68	48.801.031,58	47.963.194,40	189.528.007,68	115.200.406,33	189.528.007,68	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:7B213F50

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas **por Função/SubFunção**	Exercício: **2026**

Bimestre: 4/2026

LRF Art . 52

, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**276.239.264,00**	**294.834.727,35**	**34.412.292,60**	**246.033.795,77**	**100,00**	**48.800.931,58**	**47.963.194,40**	**179.634.421,02**	**100,00**	**115.200.306,33**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	9.460.000,00	9.460.000,00	528.933,73	6.524.038,80	2,65	2.935.961,20	1.266.081,66	4.407.839,50	2,45	5.052.160,50	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	9.460.000,00	9.460.000,00	528.933,73	6.524.038,80	2,65	2.935.961,20	1.266.081,66	4.407.839,50	2,45	5.052.160,50	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	899.500,00	885.600,00	33.800,00	859.102,80	0,35	26.497,20	138.119,11	632.579,27	0,35	253.020,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	899.500,00	885.600,00	33.800,00	859.102,80	0,35	26.497,20	138.119,11	632.579,27	0,35	253.020,73	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	13.906.500,00	13.717.839,00	384.113,48	11.561.182,46	4,70	2.156.656,54	1.968.702,25	8.172.797,44	4,55	5.545.041,56	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	571.000,00	554.900,00	11.319,77	462.989,30	0,19	91.910,70	76.069,11	332.765,00	0,19	222.135,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.890.500,00	12.739.339,00	361.293,71	10.764.713,16	4,38	1.974.625,84	1.852.241,10	7.638.623,22	4,25	5.100.715,78	0,00
124 CONTROLE INTERNO	385.000,00	377.000,00	11.500,00	333.480,00	0,14	43.520,00	40.392,04	201.409,22	0,11	175.590,78	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.553.000,00	1.636.000,00	132.709,79	773.141,20	0,31	862.858,80	141.857,84	518.204,74	0,29	1.117.795,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	653.000,00	776.000,00	132.709,79	773.141,20	0,31	2.858,80	141.857,84	518.204,74	0,29	257.795,26	0,00
181 POLICIAMENTO	900.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.480.900,00	8.515.047,50	784.380,06	6.887.691,13	2,80	1.627.356,37	1.219.327,22	5.118.241,14	2,85	3.396.806,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.484.900,00	3.518.237,78	95.197,35	3.218.466,09	1,31	299.771,69	549.763,14	2.399.707,95	1,34	1.118.529,83	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	45.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	792.900,00	811.888,74	29.394,37	600.831,27	0,24	211.057,47	122.194,89	476.872,37	0,27	335.016,37	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.723.100,00	2.624.750,00	571.290,62	2.039.004,41	0,83	585.745,59	345.246,19	1.430.278,27	0,80	1.194.471,73	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.415.000,00	1.510.170,98	73.197,72	1.013.898,82	0,41	496.272,16	186.823,00	795.892,01	0,44	714.278,97	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	20.000,00	15.300,00	15.490,54	0,01	4.509,46	15.300,00	15.490,54	0,01	4.509,46	0,00
10 SAÚDE	68.110.900,00	72.041.914,51	8.264.923,52	57.357.405,82	23,31	14.684.508,69	11.213.367,12	42.447.154,46	23,63	29.594.760,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.540.400,00	6.157.773,60	-210.325,99	5.828.197,66	2,37	329.575,94	946.721,66	4.162.466,91	2,32	1.995.306,69	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	30.342.925,00	31.936.563,58	3.288.127,16	25.366.369,66	10,31	6.570.193,92	5.253.267,27	20.224.395,15	11,26	11.712.168,43	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	27.653.275,00	30.953.477,29	4.386.022,85	24.098.272,02	9,79	6.855.205,27	4.705.003,02	16.749.559,31	9,32	14.203.917,98	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	758.500,00	677.150,00	108.710,00	127.508,96	0,05	549.641,04	26.992,00	45.790,96	0,03	631.359,04	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	234.000,00	123.460,00	-589,72	15.653,13	0,01	107.806,87	2.666,56	11.140,49	0,01	112.319,51	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.256.800,00	1.871.680,04	524.408,50	1.607.769,46	0,65	263.910,58	272.806,03	1.156.048,00	0,64	715.632,04	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	325.000,00	321.810,00	168.570,72	313.634,93	0,13	8.175,07	5.910,58	97.753,64	0,05	224.056,36	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
11 TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	114.426.914,00	120.185.095,76	14.120.805,68	110.800.184,13	45,03	9.384.911,63	21.289.876,07	84.426.967,11	47,00	35.758.128,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.927.400,00	6.612.735,00	1.253.415,58	6.585.692,80	2,68	27.042,20	1.418.257,89	5.759.516,25	3,21	853.218,75	0,00

361 ENSINO FUNDAMENTAL	69.389.640,00	75.422.534,60	8.802.644,23	73.362.519,99	29,82	2.060.014,61	14.698.152,35	58.044.084,68	32,31	17.378.449,92	0,00
362 ENSINO MÉDIO	442.600,00	139.600,00	-632,00	96.584,80	0,04	43.015,20	14.920,00	90.684,80	0,05	48.915,20	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	825.000,00	1.611.468,00	418.915,40	1.611.120,83	0,65	347,17	341.215,80	1.318.223,23	0,73	293.244,77	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	34.894.274,00	31.890.251,78	3.607.802,95	25.846.812,57	10,51	6.043.439,21	4.415.029,69	17.428.735,50	9,70	14.461.516,28	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.892.000,00	2.623.886,04	0,00	2.513.126,04	1,02	110.760,00	275.136,61	1.288.431,79	0,72	1.335.454,25	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.066.000,00	737.862,00	30.455,60	632.554,10	0,26	105.307,90	125.648,60	416.824,60	0,23	321.037,40	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	990.000,00	1.146.758,34	8.203,92	151.773,00	0,06	994.985,34	1.515,13	80.466,26	0,04	1.066.292,08	0,00
13 CULTURA	4.880.500,00	4.880.500,00	103.632,46	4.461.370,98	1,81	419.129,02	2.751.199,86	4.026.446,94	2,24	854.053,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.332.400,00	1.285.848,00	23.883,00	1.200.442,82	0,49	85.405,18	298.837,14	854.352,79	0,48	431.495,21	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	3.548.100,00	3.594.652,00	79.749,46	3.260.928,16	1,33	333.723,84	2.452.362,72	3.172.094,15	1,77	422.557,85	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	285.000,00	298.000,00	14.532,00	282.951,23	0,12	15.048,77	58.315,07	265.680,85	0,15	32.319,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000,00	298.000,00	14.532,00	282.951,23	0,12	15.048,77	58.315,07	265.680,85	0,15	32.319,15	0,00
15 URBANISMO	29.673.550,00	35.487.923,60	5.644.301,45	24.972.944,89	10,15	10.514.978,71	4.477.743,72	16.946.201,75	9,43	18.541.721,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.358.660,00	16.296.050,28	1.035.134,49	13.489.888,26	5,48	2.806.162,02	2.611.213,33	10.312.274,21	5,74	5.983.776,07	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.500.890,00	10.409.873,32	1.262.626,00	3.069.466,84	1,25	7.340.406,48	850.335,72	1.505.088,22	0,84	8.904.785,10	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	8.814.000,00	8.782.000,00	3.346.540,96	8.413.589,79	3,42	368.410,21	1.016.194,67	5.128.839,32	2,86	3.653.160,68	0,00
16 HABITAÇÃO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	800.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	800.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.917.000,00	4.110.000,00	250.420,30	2.607.146,57	1,06	1.502.853,43	545.260,77	2.058.123,09	1,15	2.051.876,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.391.000,00	1.391.000,00	1.738,30	1.192.363,57	0,48	198.636,43	207.573,23	915.479,72	0,51	475.520,28	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	(f)
544 RECURSOS HÍDRICOS	2.160.000,00	2.353.000,00	248.682,00	1.414.783,00	0,58	938.217,00	337.687,54	1.142.643,37	0,64	1.210.356,63	0,00
20 AGRICULTURA	3.237.000,00	3.287.000,00	818.431,94	3.207.375,92	1,30	79.624,08	489.834,33	1.918.537,80	1,07	1.368.462,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.364.000,00	1.841.250,00	458.431,94	2.079.227,07	0,85	-237.977,07	322.738,35	1.210.945,34	0,67	630.304,66	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	680.000,00	275.250,00	0,00	18.745,95	0,01	256.504,05	16.000,00	18.745,95	0,01	256.504,05	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	193.000,00	1.170.500,00	360.000,00	1.109.402,90	0,45	61.097,10	151.095,98	688.846,51	0,38	481.653,49	0,00
22 INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.256.000,00	2.898.113,95	210.705,46	1.883.287,04	0,77	1.014.826,91	231.135,08	933.023,42	0,52	1.965.090,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.276.000,00	1.351.500,00	61.541,51	1.256.923,09	0,51	94.576,91	231.135,08	925.823,42	0,52	425.676,58	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
695 TURISMO	880.000,00	1.456.613,95	149.163,95	626.363,95	0,25	830.250,00	0,00	7.200,00	0,00	1.449.413,95	0,00
24 COMUNICAÇÕES	931.000,00	931.000,00	2.538,36	828.634,16	0,34	102.365,84	107.570,39	549.260,68	0,31	381.739,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	896.000,00	896.000,00	2.538,36	828.634,16	0,34	67.365,84	107.570,39	549.260,68	0,31	346.739,32	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	2.216.000,00	2.233.000,00	112.695,98	1.768.767,04	0,72	464.232,96	301.432,36	1.149.224,82	0,64	1.083.775,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.664.000,00	1.857.082,60	112.695,98	1.742.629,41	0,71	114.453,19	301.432,36	1.123.087,19	0,63	733.995,41	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	85.000,00	85.000,00	0,00	26.137,63	0,01	58.862,37	0,00	26.137,63	0,01	58.862,37	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	467.000,00	290.917,40	0,00	0,00	0,00	290.917,40	0,00	0,00	0,00	290.917,40	0,00
27 DESPORTO E LAZER	5.775.000,00	7.448.932,04	2.747.329,86	5.872.508,21	2,39	1.576.423,83	599.894,10	1.665.354,99	0,93	5.783.577,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000,00	1.355.376,88	67.125,03	1.232.182,91	0,50	123.193,97	246.599,30	835.172,38	0,46	520.204,50	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	3.525.000,00	3.932.578,17	2.655.735,91	3.604.879,39	1,47	327.698,78	197.846,84	533.747,42	0,30	3.398.830,75	0,00
813 LAZER	1.150.000,00	2.160.976,99	24.468,92	1.035.445,91	0,42	1.125.531,08	155.447,96	296.435,19	0,17	1.864.541,80	0,00

28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.805.500,00	5.483.760,99	258.038,53	5.386.063,39	2,19	97.697,60	1.163.477,45	4.398.783,02	2,45	1.084.977,97	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.520.600,00	3.109.980,00	199.000,00	3.090.240,00	1,26	19.740,00	721.707,45	2.641.274,56	1,47	468.705,44	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.284.900,00	2.373.780,99	59.038,53	2.295.823,39	0,93	77.957,60	441.770,00	1.757.508,46	0,98	616.272,53	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**500,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	276.239.764,00	294.834.827,35	34.412.292,60	246.033.795,77	100,00	48.801.031,58	47.963.194,40	179.634.421,02	100,00	115.200.406,33	0,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:5503960B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**21.823.495,94**	**20.722.333,10**	**24.013.687,28**	**29.160.661,06**	**25.181.935,68**	**26.010.847,77**	**19.992.865,98**	**24.624.411,78**	**27.247.429,88**	**28.528.727,72**	**23.590.574,28**	**23.412.896,98**	**294.309.867,45**	**271.821.100,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.786.905,72**	**1.637.927,89**	**1.623.843,44**	**3.078.745,47**	**1.204.711,52**	**2.813.606,20**	**1.960.473,35**	**2.080.150,62**	**2.295.041,88**	**2.000.181,84**	**2.062.392,75**	**1.847.159,33**	**24.391.140,01**	**19.201.000,00**
IPTU	174.627,01	130.410,18	123.302,74	103.536,41	373.112,74	1.551.195,84	581.504,53	444.845,21	379.313,17	292.505,04	254.613,89	150.480,39	4.559.447,15	4.680.000,00
ISS	836.054,64	572.451,42	474.499,14	755.098,10	538.732,27	573.620,02	543.814,00	858.423,12	758.507,83	923.321,89	798.522,65	938.662,29	8.571.707,37	6.400.000,00
ITBI	191.277,96	173.284,90	85.014,85	151.449,89	89.882,42	87.879,41	95.918,65	84.879,32	135.760,03	148.301,50	277.313,18	173.210,62	1.694.172,73	900.000,00
IRRF	532.362,33	724.009,70	916.318,11	2.024.312,67	139.141,43	441.203,48	553.768,68	567.314,60	942.440,38	543.650,72	622.743,00	527.510,56	8.534.775,66	6.196.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.583,78	37.771,69	24.708,60	44.348,40	63.842,66	159.707,45	185.467,49	124.688,37	79.020,47	92.402,69	109.200,03	57.295,47	1.031.037,10	1.025.000,00
Contribuições	**186.849,26**	**188.728,53**	**180.591,12**	**184.289,22**	**208.622,86**	**197.251,10**	**221.056,54**	**208.513,01**	**216.603,20**	**209.568,15**	**220.167,70**	**209.244,22**	**2.431.484,91**	**2.480.000,00**
Receita Patrimonial	**338.416,85**	**338.135,37**	**286.528,02**	**251.308,36**	**206.113,50**	**241.241,22**	**301.724,93**	**240.730,74**	**248.089,39**	**281.135,42**	**314.111,37**	**248.390,55**	**3.295.925,72**	**3.116.850,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	333.541,85	338.135,37	277.683,93	244.808,36	203.455,25	241.241,22	300.770,48	240.730,74	246.464,39	280.010,42	309.169,46	246.790,69	3.262.802,16	3.001.850,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.875,00	0,00	8.844,09	6.500,00	2.658,25	0,00	954,45	0,00	1.625,00	1.125,00	4.941,91	1.599,86	33.123,56	115.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
Transferências Correntes	**19.477.198,86**	**18.524.194,75**	**21.920.586,16**	**25.625.086,78**	**23.421.706,11**	**22.758.729,58**	**17.395.225,44**	**22.088.435,78**	**24.421.028,75**	**26.004.407,44**	**20.925.032,86**	**21.022.914,99**	**263.584.547,50**	**246.847.250,00**
Cota-Parte do FPM	6.025.708,87	4.041.231,29	5.493.406,24	8.846.431,04	5.624.839,63	7.072.108,48	4.282.589,74	5.042.333,39	6.102.824,28	6.429.882,97	6.837.595,11	5.426.372,25	71.225.323,29	66.310.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.361.937,88	2.808.719,19	2.334.856,46	2.615.009,98	3.068.928,73	2.409.777,09	2.545.497,79	2.921.916,64	2.601.857,14	2.470.722,32	3.004.167,45	2.665.373,78	31.808.764,45	27.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	263.223,06	240.651,78	68.683,06	140.835,86	121.672,32	149.780,03	239.415,29	293.827,57	415.699,72	420.954,89	102.987,72	243.872,18	2.701.603,48	3.400.000,00
Cota-Parte do ITR	2.664,35	18.569,16	12.942,39	5.621,73	6.241,55	1.683,81	86,03	3,60	2,56	550,90	242,18	1.489,05	50.097,31	77.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.909,67	10.462,44	10.340,68	12.525,70	10.120,93	10.620,87	10.513,64	9.248,67	11.114,16	14.842,43	13.435,98	14.467,83	138.603,00	130.000,00
Transferências do FUNDEB	7.320.955,10	7.496.093,40	7.688.015,82	8.996.544,91	11.265.239,38	9.152.066,91	6.627.730,00	8.381.589,98	8.982.127,46	9.448.255,86	7.401.225,86	8.834.928,41	101.594.773,09	91.757.000,00
Outras Transferências Correntes	3.491.799,93	3.908.467,49	6.312.341,51	5.008.117,56	3.324.663,57	3.962.692,39	3.689.392,95	5.439.515,93	6.307.403,43	7.219.198,07	3.565.378,56	3.836.411,49	56.065.382,88	57.673.250,00
Outras Receitas Correntes	**34.125,25**	**33.346,56**	**2.138,54**	**21.231,23**	**140.781,69**	**19,67**	**114.385,72**	**6.581,63**	**66.666,66**	**33.434,87**	**68.869,60**	**85.187,89**	**606.769,31**	**161.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.294.492,53**	**-1.423.926,42**	**-1.584.045,55**	**-1.794.903,91**	**-1.766.360,45**	**-1.928.793,87**	**-1.415.620,25**	**-1.653.465,79**	**-1.826.299,35**	**-1.867.390,43**	**-1.433.467,56**	**-1.670.314,89**	**-19.659.081,00**	**18.482.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-1.294.492,53**	**-1.423.926,42**	**-1.584.045,55**	**-1.794.903,91**	**-1.766.360,45**	**-1.928.793,87**	**-1.415.620,25**	**-1.653.465,79**	**-1.826.299,35**	**-1.867.390,43**	**-1.433.467,56**	**-1.670.314,89**	**-19.659.081,00**	**18.482.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**20.529.003,41**	**19.298.406,68**	**22.429.641,73**	**27.365.757,15**	**23.415.575,23**	**24.082.053,90**	**18.577.245,73**	**22.970.945,99**	**25.421.130,53**	**26.661.337,29**	**22.157.106,72**	**21.742.582,09**	**274.650.786,45**	**253.338.500,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**2.350.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**20.529.003,41**	**19.298.406,68**	**22.429.641,73**	**27.365.757,15**	**23.415.575,23**	**24.082.053,90**	**18.577.245,73**	**22.970.945,99**	**24.421.130,53**	**26.661.337,29**	**22.157.106,72**	**21.742.582,09**	**273.650.786,45**	**250.988.500,00**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**550.495,11**	**390,32**	**350.671,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.135,00**	**0,00**	**0,00**	**1.801.692,11**	**1.420.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**300.564,00**	**300.564,00**	**300.564,00**	**598.092,00**	**317.716,00**	**317.716,00**	**317.716,00**	**317.716,00**	**320.958,00**	**320.958,00**	**320.958,00**	**320.958,00**	**4.054.480,00**	**3.800.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**20.228.439,41**	**18.447.347,57**	**22.128.687,41**	**26.416.993,47**	**23.097.859,23**	**23.764.337,90**	**18.259.529,73**	**22.653.229,99**	**24.100.172,53**	**25.440.244,29**	**21.836.148,72**	**21.421.624,09**	**267.794.614,34**	**245.768.500,00**

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:83A258F4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026**						
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.725,61	268.500,26	268.414,90	0,00	4.810,97	228.683,09	5.025.135,61	3.274.825,81	3.272.492,85	143.319,13	1.838.006,72	1.842.817,69
PODER EXECUTIVO	4.725,61	262.393,82	262.308,46	0,00	4.810,97	228.683,09	4.860.491,86	3.151.046,03	3.148.713,07	142.655,16	1.797.806,72	1.802.617,69
PODER LEGISLATIVO	0,00	6.106,44	6.106,44	0,00	0,00	0,00	164.643,75	123.779,78	123.779,78	663,97	40.200,00	40.200,00
Câmara Municipal	0,00	6.106,44	6.106,44	0,00	0,00	0,00	164.643,75	123.779,78	123.779,78	663,97	40.200,00	40.200,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.725,61	268.500,26	268.414,90	0,00	4.810,97	228.683,09	5.025.135,61	3.274.825,81	3.272.492,85	143.319,13	1.838.006,72	1.842.817,69

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:16B992B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 926 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026 - LDO 2027 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Lei Municipal nº 926, de 10 de setembro de 2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, seguindo as atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2027 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - As Metas Fiscais;

II - As Prioridades da Administração Municipal;

III - A Estrutura dos Orçamentos;

IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - As Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN/MF nº 2057, de 15 de setembro de 2025 e alterações.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria STN/MF nº 2057, de 15 de setembro de 2025, 15ª Edição, válida para o exercício 2026.

Art. 5º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais I – Receitas;

II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais I – Despesas;

III – Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias;

IV – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais IV - Resultado Primário;

V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais IV - Resultado Nominal;

VI – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais V - Montante da Dívida Pública;

VII – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário PPP;

VIII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

X – Metas Anuais;

XI – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

XII – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

XIII – Evolução do Patrimônio Líquido;

XIV – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

XV – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

XVI – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

XVII – Fundo em Participação (Plano Financeiro);

XVIII – Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas;

XIX – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

XX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2027 e para os dois seguintes.

§1º. Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN/MF nº 2057, de 15 de setembro de 2025 e alterações.

§2º. Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§3º. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS da LDO 2027, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecimento na Portaria STN/MF nº 2057, de 15 de setembro de 2025 e alterações, as Metas Fiscais do Exercício anterior da LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Art. 10. O acompanhamento da execução das prioridades e metas previstas nesta Lei observará os princípios da publicidade e da transparência, mediante a disponibilização das informações na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. As informações disponibilizadas deverão permitir, quando existentes nos sistemas oficiais de acompanhamento e controle, a verificação do cumprimento das metas físicas e dos objetivos estabelecidos nesta Lei.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 11. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 12. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORESPÚBLICOS

Art. 13. Nos termos da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, caso o município venha a implementar o Regime Próprio da Previdência Social

– RPPS, esse deverá ser supervisionado e acompanhado, devendo ser realizada avaliação e reavaliação atuarial para estabelecimento e publicações de parâmetros e diretrizes gerais.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 14. Conforme estabelecido §2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§1°. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§2°. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 15. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 16. O § 2º, inciso II, do Art. 4° da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com às fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria STN/MF nº 2057, de 15 de setembro de 2025 e alterações, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 17. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não- financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 18. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 19. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos, precatórios judiciais e contratos de parcelamento de débitos.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2027, 2028 e 2029.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027 foram discutidas em audiência pública e constam em anexo à parte, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, afim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 21. As alterações das metas físicas estabelecidas nesta Lei, quando realizadas nos termos do § 2º do art. 19, deverão ser acompanhadas de justificativa técnica que demonstre a necessidade da alteração e sua compatibilidade com a programação orçamentária e com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único. A justificativa de que trata o caput deverá integrar os documentos que instruírem a proposta orçamentária.

Art. 22 O Poder Executivo encaminhará, juntamente com a proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, demonstrativo de compatibilidade entre as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei e os programas, ações e metas constantes do Plano Plurianual vigente.

Parágrafo único. O demonstrativo deverá permitir a identificação da correspondência entre as prioridades e metas previstas nesta Lei e a programação constante do Plano Plurianual.

Art. 23. O Poder Executivo disponibilizará, em meio eletrônico de acesso público, os indicadores utilizados para o acompanhamento dos objetivos e metas dos programas previstos nesta Lei, observada a legislação vigente e a disponibilidade das informações nos sistemas oficiais de acompanhamento e controle.

Parágrafo único. As informações disponibilizadas deverão corresponder aos indicadores efetivamente utilizados pelo Poder Executivo para avaliação e acompanhamento dos programas e metas governamentais.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 24. O Orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 25. A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos

a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 26. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 27. O Orçamento para exercício de 2027 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Artigos 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 28. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art. 12 da LRF).

Art. 29. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recurso, adotarão o mecanismo delimitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recurso.

Art. 30. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2027, poderão ser expandidas em até 20%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 31. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (Art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes no Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 32 - O Orçamento para o exercício de 2027 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3 % das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5º, III da LRF).

§1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de dezembro de 2027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 33. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 34. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, no ato, ou em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (Art. 8º da LRF).

Art. 35. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, § parágrafo único e 50, Ida LRF).

Art. 36. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2027, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I da LRF).

Art. 37. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

§1º. Todo e qualquer repasse a entidades descritas no caput deste artigo, deverá ser realizado por meio de celebração de convênio.

§2º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 60 dias, contados do recebimento do recurso, para os benefícios de parcela única, e até 30 de janeiro do ano subsequente, para os benefícios de parcelas continuadas conforme celebração de convênio, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§3º. Caso as entidades beneficiadas não cumpram com os prazos estabelecidos no § 2º, essas ficarão impedidas de celebrar convênio com o poder público municipal enquanto perdurar a pendência.

Art. 38. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2027, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado (Art. 16, § 3º da LRF).

Art. 39. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 40. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (Art. 62 da LRF).

Art. 41. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes.

Art. 42. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº163/2001.

Parágrafo único. Nos termos dos Artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64, o Poder Executivo fica autorizado a movimentar os créditos orçamentários por Decreto do Executivo, com limite de até 30% da Despesa Total Fixada na Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2027. (Art. 167, VI da Constituição Federal), excluindo-se desse percentual os créditos abertos para reforço de dotações orçamentárias específicas para vencimentos, vantagens fixas e variáveis de pessoal assim como as obrigações patronais dessas decorrentes e aqueles abertos com recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação no decorrer do exercício 2027 e os provenientes de operações de créditos devidamente autorizadas.

Art. 43. Durante a execução orçamentária de 2027, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial ou extraordinário, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2027 (Art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 44. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 45. As informações relativas ao controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, previsto nesta Lei, serão disponibilizadas no Portal da Transparência, observada a legislação aplicável e a disponibilidade das informações nos sistemas oficiais de acompanhamento e controle.

Parágrafo único. A divulgação poderá contemplar, conforme a disponibilidade dos dados, informações relativas aos custos dos programas e das unidades administrativas, bem como os indicadores utilizados para sua avaliação.

Art. 46. As propostas de inclusão, exclusão ou substituição das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei deverão, quando dependerem de alteração legislativa, ser instruídas com Nota Técnica contendo:

I – Fundamentação técnica;

II – Demonstração dos eventuais impactos orçamentários e financeiros;

III – Justificativa quanto ao interesse público;

IV – Demonstração de compatibilidade com o Plano Plurianual vigente.

Parágrafo único. A Nota Técnica prevista neste artigo constitui instrumento de fundamentação e transparência da proposta, não substituindo a autorização ou alteração legislativa exigida pela legislação aplicável.

Art. 47. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 48. A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (Art. 30, 31 e 32).

Art. 49. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (Art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 50. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (Art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 51. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei orçamentária anual para 2027.

Art. 52. Ressalvada a hipótese do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2027, Executivo e Legislativo, não excederá o limite prudencial de até 54% e 6% da Receita Corrente Líquida acumulada, respectivamente (Art. 71 da LRF).

Art. 53. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando

as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (Art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 54. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 55. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o Art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 56. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Parágrafo único. O benefício que trata o caput deste artigo seguirá o disposto no Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 57. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (Art. 14 § 3º da LRF).

Art. 58. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (Art. 14, § 2º da LRF).

Art. 59. O Executivo Municipal poderá enviar Projeto de Lei ao Poder Legislativo visando atualização da legislação tributária municipal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "*caput*" deste artigo.

§ 2º. Caso a Câmara não tenha votado a proposta orçamentária até 31 de dezembro de 2026, fica este autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício anterior, na proporção 1/12 (um doze avos), na forma prevista na Lei Orgânica do Município e nas Constituições.

Art. 61 - O Poder Executivo Municipal deverá repassar 7% (sete por cento) da sua Receita Corrente Líquida apurada durante o exercício de 2027, excluindo-se as legalmente não computadas para tal base de cálculo, para custear a despesa total do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2027, nos termos do inciso I, Art. 29-A, da Constituição Federal de 1988.

Art. 62. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 conterá dotação específica para atender às emendas individuais de execução obrigatória apresentadas por vereadores, conforme previsto no art. 84 da Lei Orgânica do Município.

§1º. O montante destinado às emendas impositivas será equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto da Lei Orçamentária Anual de 2027.

§2º. Cada vereador poderá apresentar emendas até o limite de 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida, respeitando o montante fixado no

§1º.

§3º. A execução das emendas previstas neste artigo será obrigatória, salvo nos casos de impedimento de ordem técnica devidamente justificados pelo Poder Executivo.

§4º. Os critérios de execução, fiscalização e remanejamento das emendas parlamentares individuais deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e a execução fica condicionada as determinações da Resolução nº 034 de 26 de novembro de 2025 – TCE/RN e a ADPF 854 do STF de 23 de outubro de 2025.

Art. 63. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 64. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 65. Os relatórios e demonstrativos previstos nesta Lei, relacionados ao acompanhamento das prioridades, metas fiscais e execução dos programas governamentais, serão encaminhados à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal, para fins de acompanhamento e fiscalização, na forma e nos prazos estabelecidos na legislação aplicável.

Parágrafo único. O encaminhamento previsto no caput não prejudica a divulgação das informações pelos meios de transparência previstos na legislação vigente.

Art. 66. As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferências de rendas;

II – Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos, e benefícios sócio assistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, em situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

III – Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial as políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.

Art. 67. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 68. A elaboração e execução do orçamento de 2027 observarão as normas da Emenda Constitucional nº 132/2023, referentes à transição do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

§ 1º. As metas de receita considerarão o início da cobrança do IBS, aplicando o princípio do destino e a nova partilha de cota-parte, observando os estudos de impacto financeiro elaborados pela Secretaria de Fazenda.

§ 2º. Fica autorizada a revisão da legislação tributária municipal para compatibilização com as leis complementares federais que regulamentam o IBS, incluindo o Comitê Gestor.

§ 3º. O Executivo poderá realizar investimentos em tecnologia da informação e em mão-de-obra qualificada para adaptação ao Sistema Nacional de Emissão de Notas Fiscais e Ambiente Nacional de Dados, visando a eficiência arrecadadora."

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de setembro de 2026.

ACÁCIO SANZIO DE BRITO

Prefeito

ANEXO DAS METAS E PRIORIDADES DE CUSTEIO E INVESTIMENTO PARA O EXERCÍCIO 2027

I – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO GABINETE CIVIL

Adquirir veículo e equipamentos necessários a execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete Civil, com o fim de melhorar a assistência à população;

Realizar Audiências Públicas;

Articular e executar convênios e programas nas várias instâncias de órgãos governamentais;

Padronizar os atos normativos, administrativos e de pessoal relacionados ao Gabinete Civil;

Divulgar as atividades executivas;

Promover a publicação, a preservação e a divulgação dos atos oficiais, viabilizando a aproximação entre a população e o Poder Executivo;

Exercer as atividades de representação política, civil e social do Prefeito; Agendar audiências e os compromissos do Chefe do Poder Executivo;

Avaliar e monitorar a ação governamental e a gestão dos órgãos e entidades da administração municipal, direta e indiretamente.

Implantar o “Projeto Prefeitura nas Comunidades”; Garantir o pagamento da folha dos servidores.

Garantir o pagamento de fornecedores; Manutenção da Junta de Serviço Militar; Manutenção da Defesa Civil.

II – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Modernizar administrativa e operacionalmente a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de ferramentas de gestão ágeis, e inteligência artificial;

Patrocinar cursos de capacitação e de relações humanas para funcionários e agentes públicos municipais diretamente com as seguintes atividades:

tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamento, organização de arquivos e administração pública;

Capacitação para captação de recursos;

Levantar todo o patrimônio público e realizar tombamento dos bens móveis e imóveis;

Reestruturar a Lei que define a estrutura administrativa do município;

Reorganizar o mapa da cidade definindo e denominando os logradouros públicos;

Ampliar o espaço físico do arquivo municipal, mantendo-o organizado;

Adotar medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, cumprindo critério de eficiência, eficácia e de melhor custo-benefício nas aquisições de materiais, contratação de obras e serviços e outros encargos;

Manter a política de motivação dos servidores para sensibilização no cumprimento em todos os seus aspectos da legislação relativa à administração pública, bem como a adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI;

Adquirir veículos para o apoio administrativo;

Elaborar Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos municipais;

Adquirir mobiliário e equipamentos para o Centro Administrativo Municipal;

Dinamizar a comunicação e os veículos de relacionamento entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

Manter as atividades de tombamento do patrimônio público; Reformar o prédio do centro administrativo;

Implantar sistema de vigilância eletrônica nos prédios públicos; Implantar ponto eletrônico nas repartições públicas do município; Realização de processo seletivo;

Pagamento da folha de servidores; Pagamento de fornecedores;

Digitalização do arquivo público municipal.

III – NA ÁREA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1. Gestão

Garantir folha de pagamento de servidores; Garantir o pagamento de fornecedores;

Capacitação dos recursos humanos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Aquisição de equipamentos e material de uso permanente para SMTHAS; Manutenção do Fundo Municipal do Trab. Hab. e Assistência Social; Avaliação e monitoramento de políticas de assistência social;

Apoio à gestão e aos serviços de vigilância social no território no âmbito do SUAS;

Apoio à projetos sociais voltados para pessoas com deficiência; Adquirir veículo para apoiar Famílias Atípicas;

Apoio a gestão descentralizada do sistema único da assistência social; Apoio a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família.

Manter a sala lilás;

1.2. Proteção Social Básica

Estruturação da rede de proteção social básica;

Construção de unidades públicas de proteção social básica; Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica;

Pactuação de convênios e parcerias para a oferta de serviços de PSB.

1.3. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades

Manutenção da unidade pública de proteção social especial de média complexidade (CREAS);

Manutenção das ações dos serviços de proteção social especial de média complexidade;

Pactuação de convênios e parcerias para a oferta de serviços de PSEMC e PSEAC;

Pactuação com consórcios para a oferta partilhada de serviços de PSEMC e PSEAC.

1.4. Benefícios Eventuais Concessão de auxílio funeral; Concessão de auxílio natalidade;

Oferta de serviços e benefícios de proteção as famílias em situação de vulnerabilidade temporária;

Oferta de serviço de proteção em situações de calamidade pública e de emergência.

1.5. Programas Socioassistenciais

Implantação de programa socioassistencial municipal, estadual ou federal;

Manutenção do serviço de proteção social básica no domicílio para gestantes e crianças;

Manutenção do programa BPC na escola; Manutenção do programa ACESSUAS trabalho; Manutenção da cozinha comunitária; Manutenção do programa alimento é vida.

2. CONTROLE SOCIAL

Aquisição de equipamentos e material de uso permanente p/ conselhos da política de assistência social;

Capacitação continuada para os conselheiros da política de assistência social; Manutenção do conselho municipal de assistência social;

Realização de conferências, fóruns e debates para ampliação do controle social;

Manutenção do conselho municipal de habitação de interesse social.

3. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais;

Regularizações fundiárias de moradias para população em vulnerabilidade social;

Desapropriação de terrenos para construção de unidades habitacionais de interesse social.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUN. DO TRAB. HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL

1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquisição de equipamentos e material de uso permanente para SMTHAS; Manutenção da SMTHAS;

Garantir folha de pagamento de servidores; Garantir o pagamento de fornecedores.

2. CONTROLE SOCIAL

Aquisição de equipamentos e material de uso permanente p/ conselhos da política de assistência social;

Reestruturação da Casa dos Conselhos e Conselho Tutelar; Manutenção do Conselho Tutelar;

Adquirir veículo para o Conselho Tutelar;

Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Reativação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

Realização de conferências, fóruns e debates para ampliação do controle social;

Criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência; Reativação do Conselho Municipal das Políticas sobre Drogas;

Fomentar as políticas sobre Drogas;

Implantação do centro especializado de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiências.

3. GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Desenvolvimento de cursos de geração de trabalho, renda e qualificação/ requalificação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social;

Pactuação de convênios e parcerias para o fortalecimento das cadeias de produção, transformação, reciclagem e reuso;

Incentivo às ações de geração de emprego, trabalho e renda para pessoas com deficiência;

Incremento à cadeia produtiva do artesanato e da culinária; Apoio e fortalecimento ao setor de artesanato;

Desenvolvimento de ações de inserção/reinserção no mercado de trabalho;

Desenvolvimento de ações para a criação de cooperativas de produção e fortalecimento do associativismo;

Apoio a estruturação da produção e inclusão produtiva;

Incentivo e apoio ao microempreendedor e ao empreendedorismo;

Incentivo a inserção de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no mercado de trabalho;

Incentivo a implementação do Programa Jovem Aprendiz.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Apoio à projetos sociais voltados para a criança e ao adolescente;

Implementar políticas de incentivo e captação de recursos de pessoas físicas e jurídicas ao FIA municipal.

IV – NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Garantir folha de pagamento de servidores; Garantir o pagamento de fornecedores;

Modernizar administrativa e operacionalmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Ampliar a cobertura à população carente de educação fundamental e infantil, garantindo o acesso e permanência na escola a todos os alunos;

Construir, recuperar e ampliar prédios e instalações escolares pertencentes ao patrimônio municipal com acessibilidade;

Adquirir veículos, equipamentos e demais itens permanentes para utilização nas atividades escolares e transporte escolar;

Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica, consequentemente, melhorando o IDEB do município;

Adquirir veículo para o desenvolvimento das atividades da secretaria de Educação e Cultura;

Manter a assistência ao educando, através de alimentação escolar de boa qualidade, transporte com segurança, material didático, fardamento escolar, laboratórios, entre outros;

Estabelecer parcerias para realização de Cursos de Capacitação com a UFRN, UERN, IFRN, EAJ, Sistema S, entre outras.

Fortalecer, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Saúde na Escola;

Ampliar a parceria com o PROERD no desenvolvimento de ações de combate e prevenção às Drogas;

Manutenção do Programa Polícia Mirim;

Desenvolver atividades cívicas e culturais em função das peculiaridades históricas e geográficas;

Fortalecer os Conselhos Municipais;

Manter convênio com a Fundação José Augusto para manutenção da Casa de Cultura Popular;

Aprimorar o Calendário Festivo, com incentivo aos festejos sociorreligiosos; Melhorar as instalações físicas da Escola de Música;

Adquirir equipamentos e fardamento para a Banda Filarmônica e ampliação da mesma;

Formação continuada para os profissionais da educação;

Apoiar as atividades de Ensino Rural desenvolvidas nas comunidades onde são ofertados ensino;

Permanecer valorizando e qualificando os profissionais da Educação, assegurando o Piso Nacional do Magistério e suas promoções verticais e horizontais;

Revisão Elétrica de todas as unidades Escolares; Climatização das salas de Aula das Escolas Municipais;

Construção de novas quadras poliesportivas nas escolas de Ensino Fundamental;

Implantação do Centro de Reabilitação para alunos com necessidades educacionais especiais, em parceria coma Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

Reestruturação da Biblioteca Pública Ramiro Monteiro;

Fortalecimento e manutenção do ensino em tempo integral; Fomentar as ações do Programa Nacional Aldir Blanc; Manutenção do Programa Cultura na praça;

Fortalecer o Programa Brasil Alfabetizado/EJA; Implantar a equipe multidisciplinar nas escolas;

Fortalecer o Programa recompondo saberes/reforço escolar;

Apoiar aquisição de alimentos para merenda escolar oriundos da agricultura familiar;

Manutenção do Programa de transporte escolar;

Implantar as práticas integrativas complementares na parte diversificada do ensino integral (capoeira, jiu-jitsu entre outros);

Implantação de hortas/Educação Ambiental nas escolas em parceria com a Secretaria de Agricultura, Associações, Universidades, institutos de pesquisa e EMATER;

Implantar o Programa Escola segura;

Garantir o fornecimento de absorvente nas Escolas Públicas Municipais de acordo a Lei Municipal 763/2021 e Federal;

Estimular a prática dos jogos de tabuleiros nas Escolas Públicas Municipais;

Manutenção das aulas de robótica nas escolas;

Oferta de transporte para atletas-estudantes participarem de competições.

V – NA ÁREA DE SAÚDE

Garantir folha de pagamento de servidores; Garantir o pagamento de fornecedores;

Manter e fortalecer as ações do Conselho Municipal de Saúde;

Manter, ampliar e fortalecer a gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

Manter, fortalecer, ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase nas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde;

Manter e fortalecer as ações de Média e Alta Complexidade, compreendendo os serviços do Laboratório Municipal e Clínica de Fisioterapia;

Implementar o Centro Especializado;

Manter e fortalecer os serviços de saúde bucal incluindo a prótese dentária; Implantação do serviço especializado de Saúde Bucal;

Manter e fortalecer os serviços do transporte sanitário;

Adquirir equipamentos médico-hospitalares para as Unidades de Saúde; Manter, fortalecer, ampliar e melhorar a gestão da assistência farmacêutica;

Manter, fortalecer, ampliar e melhorar a gestão da Vigilância em Saúde, incluindo as ações da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e o Centro de Controle de Zoonose – CCZ, garantindo a prevenção e o controle das doenças e agravos;

Implantar programa de controle de animais de rua; Manutenção do programa de castração de animais de rua; Manutenção do programa de controle da qualidade das águas; Manter, preservar e conservar o Patrimônio Público da saúde;

Estimular as ações de promoção de hábitos mais saudáveis, desenvolvendo as ações na academia da saúde com suporte da equipe multiprofissional (E-MULT);

Manutenção das ações de práticas integrativas junto à comunidade com o apoio da equipe multiprofissional (E-MULT);

Fortalecer a política de educação permanente e gestão do trabalho; Fortalecer a política de educação popular em saúde;

Manutenção e ampliação de equipamentos, priorizando a informatização e modernização da rede, com foco na implantação do Prontuário Eletrônico das Unidades de Saúde;

Manter, fortalecer, ampliar e melhorar as ações de regulação dos procedimentos ambulatoriais especializados;

Manter, fortalecer e ampliar as ações de assistência hospitalar, incluindo a contratualização dos serviços prestados pelo Hospital Maria Cândida de Medeiros Mariz;

Aquisição e manutenção de veículos da atenção básica;

Aquisição e manutenção de veículos da média e alta complexidade; Manter e fortalecer as ações do Programa Saúde na Escola; Manter e fortalecer o “Projeto Saúde na Feira”;

Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde; Manutenção de Unidade de Média e Alta Complexidade;

Implementação de ações voltadas à prevenção e promoção da Saúde mental;

Garantir o cumprimento dos pisos dos profissionais da Saúde, mediante o repasse de recursos federais;

Manter e fortalecer os convênios com os consórcios Intermunicipais e Interfederativos de Saúde;

Manter e fortalecer convênio com a LIGA Contra o Câncer;

Manter o convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

Manutenção dos plantões médicos de 24h; Manutenção do Programa Saúde do Trabalhador;

Garantir o fornecimento de absorvente nas Escolas Públicas Municipais de acordo a Lei Municipal 763/2021 e Federal;

Implantação da comissão de realização de curativos com garantia de recursos humanos qualificados, bem como o fornecimento de coberturas e demais materiais necessários.

Construção de unidades sanitárias;

Realizar ações que amenizem o uso excessivo de agrotóxicos.

VI – NA ÁREA DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO

Garantir folha de pagamento de servidores; Garantir o pagamento de fornecedores;

Instalação e manutenção de hidrômetros nos prédios públicos, industriais, comerciais e residenciais da zona urbana (sede do município);

Ofertar cursos de capacitação para os funcionários públicos municipais diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;

Construir estação de reuso do esgoto; Ampliar o sistema de água e esgoto; Realizar a manutenção de dessalinizadores;

Melhorar a infraestrutura de abastecimento de água e da coleta de esgoto na zona urbana;

Adquirir e manter máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, visando melhor assistir à população municipal;

Ampliar a Barragem Dinamarca e construir a barragem da Gaiofa, localizadas no rio Espinharas;

Manutenção do sistema de esgotamento sanitário da cidade; Manutenção do sistema de esgotamento sanitário da zona rural;

Cumprir as metas e diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Construção e manutenção da Adutora Paulo Pereira de Brito com recursos do Governo Federal para a solução definitiva do abastecimento de água da zona urbana do município;

Aquisição de caminhão coletor de dejetos;

Coleta de dejetos em fossas residenciais e prédios públicos;

Adequação da legislação municipal de cobrança de consumo de água, conforme legislação nacional.

VII – NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER

Garantir folha de pagamento de servidores; Garantir o pagamento de fornecedores;

Modernizar e administrar operacionalmente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Construir quadras esportivas;

Recuperar, conservar e modernizar quadras da zona rural e urbana; Construir e recuperar campos de futebol nas comunidades rurais; Manutenção do Estádio Municipal José Azougue;

Incentivar as diversas modalidades de esporte, apoiando a participação das equipes em eventos externos;

Fortalecer a realização de torneios e campeonatos amadores municipais e intermunicipais;

Aquisição de materiais esportivos, assim como técnicos capacitados para o desenvolvimento e o acompanhamento das modalidades a serem desenvolvidas;

Manutenção de um complexo poliesportivo para a pratica das modalidades esportivas, tais como: Vôlei, Basquete, Futsal e Futebol, bem como áreas reservadas para preparação física dos atletas e prática de modalidades olímpicas;

Adquirir cursos profissionalizantes em todas as modalidades do esporte em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e cultura;

Aquisição de veículo;

Assegurar equipe técnica especializada;

Estimular e apoiar a realização dos jogos escolares municipais; (JES) Lei municipal 890/2025

Assegurar espaços adequados para práticas de artes marciais e capoeira; Estimular e apoiar a corrida de rua;

Estimular e apoiar o eco pedal; Apoiar os eventos motociclísticos;

Apoiar trilhas ecológicas e esportes radicais;

Criar o Conselho, Plano e Fundo do Esporte (CPF do esporte).

VIII – NA ÁREA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Garantir folha de pagamento de servidores; Garantir o pagamento de fornecedores;

Fomentar assistência técnica de apoio ao setor rural, através de parcerias com universidades, centro de pesquisas e sistema S;

Realizar a manutenção de cataventos;

Construir e recuperar cisternas comunitárias;

Melhorar a infraestrutura de abastecimento de água e da coleta de esgoto na zona Rural;

Implantar sistemas de abastecimento d'água nas comunidades rurais; Perfurar, recuperar e instalar poços tubulares e amazonas;

Fomentar a implantação de novas culturas agrícolas;

Manter e fortalecer o Programa de corte de terra de pequenos produtores e distribuição de sementes;

Manter e Fortalecer o programa de corte de terra para os irrigantes; Construir e reformar passagens molhadas e bueiros;

Manter o Programa de peixamento nos açudes e barragens; Construir o horto municipal (árvores nativas);

Garantir a manutenção da pocilga municipal;

Implantação de Bio-usina para processamento de resíduos orgânicos, poda, entre outros;

Fomentar a agropecuária;

Elaborar e executar o plano de arborização da cidade, e reflorestamento das margens dos rios;

Introduzir a educação ambiental nas unidades de ensino;

Aquisição e manutenção máquinas, tratores, implementos e equipamentos necessários a execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária, com o fim de melhor a assistência à população;

Apoiar as estruturas de tanque de resfriamento de leite nas comunidades rurais;

Firmar parceria com vistas a implementar o programa de aquisição de alimentos (PAA);

Desenvolver programas de reuso da água, inclusive nos dessalinizadores;

Instituir programas de qualificação de mão-de-obra que vise a profissionalização dos agricultores e pecuaristas em parceria com sistema S e demais órgãos governamentais;

Construir barragens subterrâneas;

Manter e fortalecer Programa de silagem para alimentação dos animais, com base na realização de cadastro e cronograma de execução a ser elaborado pela Secretaria de Agricultura;

Implantar o programa Hortas Comunitárias, visando oferecer uma alimentação mais saudável e melhor acesso para as pessoas com idade e direito à aposentadoria, inclusive vendendo a produção ao Compra Direta, valorizando assim a agricultura orgânica;

Recuperação e desassoreamento de açudes, barreiros e barragens;

Contribuir para campanha de vacinação contra febre aftosa, brucelose, clostridiose, raiva, entre outras;

Incentivo a reorganização das Associações Rurais, com assessoramento; Estimular o reuso de águas;

Recuperação, manutenção, e sinalização das estradas vicinais;

Reforma e manutenção dos prédios vinculados a Secretaria de Agricultura; Implantar o serviço de inspeção municipal (SIM);

Manter o Programa garantia safra; Promover Eventos agropecuários;

Promover intercambio de conhecimentos; Fortalecer a realização de cavalgadas;

Incentivar e apoiar o projeto da palma forrageira;

Apoiar programas e projetos voltados para o fortalecimento da agropecuária municipal;

Implementar o tratamento da água nos sistemas de abastecimento comunitários;

Realizar ações que amenizem o uso excessivo de agrotóxicos.

IX – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

Garantir folha de pagamento de servidores; Garantir o pagamento de fornecedores;

Construir, ampliar e recuperar praças e outros espaços públicos de uso geral; Fazer gestão junto a COSERN para o fornecimento de energia com qualidade; Concluir a obra de ampliação do cemitério público municipal;

Construir pavimentação, galerias pluviais e demais obras de urbanização nas zonas urbana e rural;

Construir e recuperar a malha viária;

Ampliar o sistema de eletrificação e iluminação pública na cidade e nos núcleos rurais;

Construir garagem municipal para guardar frota de veículos do município;

Implantar Coleta seletiva de lixo, limpeza das ruas, tratamento e destino final na zona urbana e rural;

Construir e melhorar lavanderias públicas na zona urbana e rural; Recuperar e ampliar prédios públicos;

Recuperar e instalar mata-burros;

Implantar e manter placas de sinalização de trânsito e de indicação de logradouros;

Ampliação e Manutenção da praça do bairro Ambrosina (lagoa);

Construção de unidades habitacionais;

Construção de unidades sanitárias (praça Júlio Neto); Arborizar vias e logradouros públicos;

Urbanizar logradouros públicos;

Adquirir e/ou desapropriar e indenizar imóveis;

Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Manutenção de praças e parques; Recuperar o prédio do almoxarifado público;

Implantar um programa de melhorias Habitacionais; Implantar lixeiras padronizadas em locais estratégicos; Construção e manutenção de mata-burros;

Iniciar a discussão para elaboração da planta genérica. Recuperação, manutenção, e sinalização das estradas vicinais;

X – NA ÁREA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Implantação do centro industrial;

Promover a qualificação de mão-de-obra em parceria com sistema S; Realizar a feira nacional da cadeia produtiva do boné (Boné Brasil);

Apoiar a criação de micro e pequenas empresas no município sob orientação do SEBRAE/RN;

Apoiar atividades geradoras de renda, em parceria com a casa da indústria, CDL e outras instituições;

Apoiar e incentivar a criação de cadeias produtivas no município; Incentivar a criação da central de artesanato;

Elaborar o inventário turístico do município de Serra Negra do Norte, em parceria com a UFRN;

Realizar o georreferenciamento municipal em parceria com o geoparque Seridó;

Realização de eventos culturais voltados para artistas locais do município; Implantação de galpões industriais destinados a micro e pequenos fabricantes; Apoiar trilhas ecológicas e esportes radicais;

Fortalecer o funcionamento do projeto Vem Pra Feira; Manutenção e ampliação dos serviços da sala do empreendedor; Realização de cursos de capacitação;

Apoio a realização de eventos religiosos; Aquisição de veículo;

Buscar junto ao IPHAN a recuperação do sitio arqueológico Abernal.

XI – NA ÁREA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

Manutenção e ampliação das câmeras de segurança do município com monitoramento da polícia militar, civil e COPOM;

Apoiar o funcionamento de entidades sem fins lucrativos de assistência e de educação;

Estimular e apoiar as organizações da sociedade civil, inclusive na participação e manutenção dos serviços essenciais do município;

Colaborar na manutenção de despesas de custeio do Poder Judiciário, das Polícias Civil e Militar;

Implantar Programas de Defesa do Consumidor;

Fazer gestão junto ao Governo do Estado para instalação de um Posto Policial na comunidade rural Barra de São Pedro;

Instituir a guarda civil municipal;

Fortalecer a patrulha Maria da Penha;

Firmar parcerias para a realização de casamentos civis.

XII – NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Garantir folha de pagamento de servidores; Garantir o pagamento de fornecedores;

Realizar o pagamento de parcelamento de débitos existentes;

Manter a regularidade nos pagamentos de obrigações com servidores, fornecedores, encargos previdenciários e tributários, e precatórios judiciais;

Manter a regularidade nos repasses de recursos financeiros a Câmara Municipal de Vereadores;

Manter Programa de Recuperação Fiscal, visando a eficácia na cobrança e arrecadação dos tributos de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotadas as possibilidades administrativas e amigáveis;

Adquirir equipamentos para o melhor desenvolvimento dos trabalhos; Executar na íntegra a Legislação Tributária Municipal;

Atualizar o cadastro Técnico multifinalitário, visando a possibilidade de utilização no planejamento urbano;

Reformar o Código Tributário Municipal, adequando-o para as novas regras da reforma tributária nacional.

XIII – NA ÁREA DE PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA GERAL

Garantir folha de pagamento de servidores; Garantir o pagamento de fornecedores;

Modernizar administrativa e operacionalmente a Procuradoria Jurídica e a Controladoria Geral;

Implementar a sistemática organizacional interna em função da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Auxiliar o Poder Executivo na adoção de medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, visando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em todos os seus aspectos;

Monitoramento do portal da transparência do município, em conformidade com as leis nacionais de transparência pública.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de setembro de 2026.

ACÁCIO SANZIO DE BRITO

Prefeito

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
1. Receita.pdf							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RECEITA				Exercício: **2027**			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.450.840,00	51.350.534,22	48.709.449,00	56.495.962,00	60.606.202,00	64.739.540,00	69.316.753,00
Receita Tributária	3.626.122,00	4.218.673,21	3.472.407,00	3.269.114,00	3.015.309,00	3.131.398,00	3.275.088,00
IPTU	202.836,00	230.540,37	271.608,00	172.326,00	199.845,00	207.539,00	215.737,00
ISS	2.255.524,00	2.026.485,76	1.400.000,00	1.784.821,00	1.292.935,00	1.342.713,00	1.395.750,00
ITBI	67.615,00	108.852,61	77.026,00	46.317,00	78.351,00	81.368,00	84.582,00
IRRF	1.000.000,00	1.541.174,78	1.500.000,00	874.500,00	1.254.168,00	1.302.453,00	1.353.900,00
Taxas	100.147,00	311.619,69	223.773,00	391.150,00	190.010,00	197.325,00	225.119,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	297.262,00	312.198,94	321.854,00	207.800,00	304.671,00	316.401,00	328.899,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	297.262,00	312.198,94	321.854,00	207.800,00	304.671,00	316.401,00	328.899,00
Receita Patrimonial	272.970,00	826.465,15	331.587,00	338.392,00	824.717,00	856.468,00	890.298,00
Aplicações Financeiras	263.114,00	826.257,10	318.462,00	323.954,00	728.297,00	756.336,00	786.211,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.856,00	208,05	13.125,00	14.438,00	96.420,00	100.132,00	104.087,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	2.511,00	0,00	3.131,00	3.444,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.417.650,00	1.233.302,07	1.522.011,00	1.674.212,00	1.248.563,00	1.296.633,00	1.347.850,00
Transferências Correntes	39.736.126,00	44.741.894,85	42.972.024,00	50.924.423,00	55.190.742,00	59.115.585,00	63.450.653,00
Cota-Parte do FPM	17.516.114,00	20.230.405,11	20.200.000,00	33.282.837,00	24.747.316,00	27.200.088,00	29.274.492,00
Cota-Parte do ICMS	3.836.846,00	6.105.544,38	6.100.000,00	8.119.020,00	6.293.991,00	6.836.310,00	7.606.344,00
Cota-Parte do IPVA	496.035,00	479.822,67	510.000,00	494.986,00	490.399,00	509.279,00	529.396,00
Cota-Parte do ITR	9.835,00	29.429,30	35.000,00	30.479,00	67.544,00	70.144,00	72.915,00
Transferências da LC nº 61/1989	8.001,00	31.388,91	12.000,00	6.996,00	17.648,00	18.327,00	19.051,00
Transferências do FUNDEB	7.676.180,00	9.135.124,24	9.134.670,00	1.235.850,00	10.417.933,00	10.819.023,00	11.746.375,00
Outras Transferências Correntes	10.193.115,00	8.730.180,24	6.980.354,00	7.754.255,00	13.155.911,00	13.662.414,00	14.202.080,00
Outras Receitas Correntes	98.199,00	18.000,00	86.435,00	78.577,00	22.200,00	23.055,00	23.965,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	82.398,00	18.000,00	63.941,00	59.334,00	20.023,00	20.794,00	21.615,00
Demais Receitas Correntes	15.801,00	0,00	22.494,00	19.243,00	2.177,00	2.261,00	2.350,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.617.803,00	2.941.557,43	6.854.356,00	5.830.541,00	1.927.683,00	2.051.899,00	2.332.950,00
Operações de crédito	6.600.000,00	0,00	2.000.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RECEITA				Exercício: **2027**			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	40.000,00	0,00	32.000,00	5.000,00	77.982,00	80.984,00	84.183,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00	32.000,00	5.000,00	77.982,00	80.984,00	84.183,00
Transferência de Capital	977.803,00	2.941.557,43	4.822.356,00	5.805.541,00	1.849.701,00	1.970.915,00	2.248.767,00
Convênios	226.500,00	2.046.020,49	4.207.196,00	4.627.916,00	1.176.375,00	1.271.666,00	1.521.897,00
Outras Transferências de Capital	751.303,00	895.536,94	615.160,00	1.177.625,00	673.326,00	699.249,00	726.870,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (IV)	-4.121.752,00	-4.918.672,96	-5.071.400,00	-8.058.104,00	-6.007.310,00	-6.598.590,00	-7.159.235,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-4.121.752,00	-4.918.672,96	-5.071.400,00	-8.058.104,00	-6.007.310,00	-6.598.590,00	-7.159.235,00
RECEITA TOTAL	48.946.891,00	49.373.418,69	50.492.405,00	54.268.399,00	56.526.575,00	60.192.849,00	64.490.468,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	41.329.088,00	46.431.861,26	43.638.049,00	48.437.858,00	54.598.892,00	58.140.950,00	62.157.518,00
ACACIO SANZIO DE BRITO			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***				
Prefeito Municipal - CPF: ###.249.464-##			Contador - CPF:###.620.074-##				

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
2. DESPESA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO DESPESA				Exercício: **2027**			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.928.114,00	40.775.370,47	40.730.956,00	46.600.691,00	47.230.827,00	50.249.215,00	53.434.059,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.762.686,00	16.324.860,25	20.348.179,00	20.072.790,00	19.056.882,00	20.790.572,00	21.611.800,00
Juros e Encargos da Dívida	300,00	516.404,06	398.000,00	0,00	757.373,00	786.532,00	817.600,00
Outras Despesas Correntes	18.165.128,00	23.934.106,16	19.984.777,00	26.527.901,00	27.416.572,00	28.672.111,00	31.004.659,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.357.552,00	8.196.497,66	8.801.481,00	7.504.902,00	9.126.168,00	9.763.055,00	10.862.937,00
Investimentos	10.296.752,00	2.861.454,60	8.638.369,00	3.699.459,00	5.773.476,00	6.281.284,00	7.243.636,00
Inversões Financeiras	7.500,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	7.500,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	53.300,00	5.335.043,06	158.112,00	3.805.443,00	3.352.692,00	3.481.771,00	3.619.301,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	661.225,00	0,00	959.968,00	162.806,00	169.580,00	180.579,00	193.472,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	48.946.891,00	48.971.868,13	50.492.405,00	54.268.399,00	56.526.575,00	60.192.849,00	64.490.468,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	48.946.891,00	48.971.868,13	50.492.405,00	54.268.399,00	56.526.575,00	60.192.849,00	64.490.468,00
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO DESPESA				Exercício: **2027**			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
ACACIO SANZIO DE BRITO			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***				
Prefeito Municipal - CPF: ###.249.464-##			Contador - CPF:###.620.074-##				
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
3. RESULTADO PRIMARIO.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO				Exercício: **2027**			
RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.932.480,00	46.431.861,26	43.638.049,00	48.437.858,00	54.598.892,00	58.140.950,00	62.157.518,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.626.122,00	4.218.673,21	3.472.407,00	3.269.114,00	3.015.309,00	3.131.398,00	3.275.088,00
IPTU	202.836,00	230.540,37	271.608,00	172.326,00	199.845,00	207.539,00	215.737,00
ISS	2.255.524,00	2.026.485,76	1.400.000,00	1.784.821,00	1.292.935,00	1.342.713,00	1.395.750,00
ITBI	67.615,00	108.852,61	77.026,00	46.317,00	78.351,00	81.368,00	84.582,00
IRRF	1.000.000,00	1.541.174,78	1.500.000,00	874.500,00	1.254.168,00	1.302.453,00	1.353.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.147,00	311.619,69	223.773,00	391.150,00	190.010,00	197.325,00	225.119,00

Receitas de Contribuições	297.262,00	312.198,94	321.854,00	207.800,00	304.671,00	316.401,00	328.899,00
Receita Patrimonial	272.970,00	826.465,15	331.587,00	338.392,00	824.717,00	856.468,00	890.298,00
Aplicações Financeiras (II)	263.114,00	826.257,10	318.462,00	323.954,00	728.297,00	756.336,00	786.211,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.856,00	208,05	13.125,00	14.438,00	96.420,00	100.132,00	104.087,00
Transferências Correntes	39.736.126,00	39.823.221,89	37.900.624,00	42.866.319,00	49.183.432,00	52.516.995,00	56.291.418,00
Cota-Parte do FPM	17.516.114,00	16.628.388,26	16.460.000,00	26.956.270,00	20.114.038,00	22.088.429,00	23.760.922,00
Cota-Parte do ICMS	3.836.846,00	4.884.100,37	4.880.000,00	6.495.216,00	5.035.193,00	5.469.048,00	6.085.075,00
Cota-Parte do IPVA	496.035,00	407.172,53	408.000,00	395.989,00	392.319,00	407.423,00	423.517,00
Cota-Parte do ITR	9.835,00	23.543,54	28.000,00	24.383,00	54.035,00	56.115,00	58.332,00
Transferências da LC 61/1989	8.001,00	14.712,71	9.600,00	4.356,00	14.118,00	14.662,00	15.241,00
Transferências do FUNDEB	7.676.180,00	9.135.124,24	9.134.670,00	1.235.850,00	10.417.933,00	10.819.023,00	11.746.375,00
Outras Transferências Correntes	10.193.115,00	8.730.180,24	6.980.354,00	7.754.255,00	13.155.796,00	13.662.295,00	14.201.956,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.251.302,07	1.611.577,00	1.756.233,00	1.270.763,00	1.319.688,00	1.371.815,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.251.302,07	1.611.577,00	1.756.233,00	1.270.763,00	1.319.688,00	1.371.815,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	43.669.366,00	45.605.604,16	43.319.587,00	48.113.904,00	53.870.595,00	57.384.614,00	61.371.307,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.617.803,00	2.941.557,43	6.854.356,00	5.830.541,00	1.927.683,00	2.051.899,00	2.332.950,00
Operações de Crédito (VIII)	6.600.000,00	0,00	2.000.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO				Exercício: **2027**			
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00	32.000,00	5.000,00	77.982,00	80.984,00	84.183,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00	32.000,00	5.000,00	77.982,00	80.984,00	84.183,00
Transferências de Capital	977.803,00	2.941.557,43	4.822.356,00	5.805.541,00	1.849.701,00	1.970.915,00	2.248.767,00
Convênios	226.500,00	2.046.020,49	4.207.196,00	4.627.916,00	1.176.375,00	1.271.666,00	1.521.897,00
Outras Transferências de Capital	751.303,00	895.536,94	615.160,00	1.177.625,00	673.326,00	699.249,00	726.870,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.017.803,00	2.941.557,43	4.854.356,00	5.810.541,00	1.927.683,00	2.051.899,00	2.332.950,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.687.169,00	48.547.161,59	48.173.943,00	53.924.445,00	55.798.278,00	59.436.513,00	63.704.257,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.687.169,00	48.547.161,59	48.173.943,00	53.924.445,00	55.798.278,00	59.436.513,00	63.704.257,00
DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.928.114,00	40.021.936,70	40.730.956,00	46.600.691,00	47.230.827,00	50.249.215,00	53.434.059,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.762.686,00	16.315.036,75	20.348.179,00	20.072.790,00	19.056.882,00	20.790.572,00	21.611.800,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	300,00	516.404,06	398.000,00	0,00	757.373,00	786.532,00	817.600,00
Outras Despesas Correntes	18.165.128,00	23.190.495,89	19.984.777,00	26.527.901,00	27.416.572,00	28.672.111,00	31.004.659,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.927.814,00	39.505.532,64	40.332.956,00	46.600.691,00	46.473.454,00	49.462.683,00	52.616.459,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.357.552,00	8.060.488,84	8.801.481,00	7.504.902,00	9.126.168,00	9.763.055,00	10.862.937,00
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO				Exercício: **2027**			
Investimentos	10.296.752,00	2.725.445,78	8.638.369,00	3.699.459,00	5.773.476,00	6.281.284,00	7.243.636,00
Inversões Financeiras	7.500,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.500,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	53.300,00	5.335.043,06	158.112,00	3.805.443,00	3.352.692,00	3.481.771,00	3.619.301,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.304.252,00	2.861.454,60	8.643.369,00	3.699.459,00	5.773.476,00	6.281.284,00	7.243.636,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	661.225,00	0,00	959.968,00	162.806,00	169.580,00	180.579,00	193.472,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.893.291,00	42.230.978,42	49.936.293,00	50.462.956,00	52.416.510,00	55.924.546,00	60.053.567,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.893.291,00	42.230.978,42	49.936.293,00	50.462.956,00	52.416.510,00	55.924.546,00	60.053.567,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-6.809.514,00	6.209.361,72	-1.762.350,00	3.461.489,00	3.342.787,00	3.471.484,00	3.608.608,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-6.809.514,00	6.209.361,72	-1.762.350,00	3.461.489,00	3.342.787,00	3.471.484,00	3.608.608,00
Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.							
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO				Exercício: **2027**			
ACACIO SANZIO DE BRITO				***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***			
Prefeito Municipal - CPF: ###.249.464-##				Contador - CPF:###.620.074-##			
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
4. RESULTADO NOMINAL.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RESULTADO NOMINAL				Exercício: **2027**			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	263.114,00	826.257,10	318.462,00	323.954,00	728.297,00	756.336,00	786.211,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	300,00	516.404,06	398.000,00	0,00	757.373,00	786.532,00	817.600,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-6.546.700,00	6.519.214,76	-1.841.888,00	3.785.443,00	3.313.711,00	3.441.288,00	3.577.219,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-13.207.173,49	6.862.068,90	0,00	6.862.068,90	2.916.743,50	1.333.796,00	1.349.104,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.235.115,92	10.900.072,86	16.235.115,92	10.900.072,86	8.200.000,00	7.100.000,00	6.000.000,00
DEDUÇÕES (XL)	4.328.937,52	5.855.963,36	4.328.937,52	5.855.963,36	6.072.634,00	6.306.430,00	6.555.534,00
Disponibilidade de Caixa	4.328.937,52	5.855.963,36	4.328.937,52	5.855.963,36	6.072.634,00	6.306.430,00	6.555.534,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.704.873,28	5.904.302,06	4.704.873,28	5.904.302,06	6.122.761,00	6.358.487,00	6.609.647,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	169.128,03	47.330,54	169.128,03	47.330,54	49.082,00	50.972,00	52.985,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	206.807,73	1.008,16	206.807,73	1.008,16	1.045,00	1.085,00	1.128,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.906.178,40	5.044.109,50	11.906.178,40	5.044.109,50	2.127.366,00	793.570,00	-555.534,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-13.207.173,49	6.862.068,90	0,00	6.862.068,90	2.916.743,50	1.333.796,00	1.349.104,00
ACACIO SANZIO DE BRITO				***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***			
Prefeito Municipal - CPF: ###.249.464-##				Contador - CPF:###.620.074-##			

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. MONTATE DA DIVIDA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA					Exercício: **2027**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.235.115,92	10.900.072,86	16.235.115,92	10.900.072,86	8.200.000,00	7.100.000,00	6.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	16.235.115,92	10.900.072,86	16.235.115,92	10.900.072,86	8.200.000,00	7.100.000,00	6.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.328.937,52	5.855.963,36	4.328.937,52	5.855.963,36	6.072.634,00	6.306.430,00	6.555.534,00
Ativo Disponível	4.704.873,28	5.904.302,06	4.704.873,28	5.904.302,06	6.122.761,00	6.358.487,00	6.609.647,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	169.128,03	47.330,54	169.128,03	47.330,54	49.082,00	50.972,00	52.985,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	206.807,73	1.008,16	206.807,73	1.008,16	1.045,00	1.085,00	1.128,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	11.906.178,40	5.044.109,50	11.906.178,40	5.044.109,50	2.127.366,00	793.570,00	-555.534,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
Prefeito Municipal - CPF: ###.249.464-##	Contador - CPF:###.620.074-##

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. RESULTADO PRIMARIO PPP.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027							
EVOLUÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO PPP					Exercício: **2027**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2024)**	**Realizada (2025)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**	**Previsão (2029)**
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
Prefeito Municipal - CPF: ###.249.464-##	Contador - CPF:###.620.074-##

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
7. RISCOS FISCAIS PASSIVOS E AS PROVIDENCIAS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027			
DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS		Exercício: **2027**	
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Demandas Judiciais	300.000,00	Cumprimento de Setentenças Judicias de Precatórios e RPVs	300.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	200.000,00	Passivos Não Reconhecidos Anterioemente	200.000,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Outros Passisvos Cintingentes	100.000,00
SUBTOTAL	**600.000,00**	SUBTOTAL	**600.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Restituição de Tributos a Maior	100.000,00	Restituiçaõ de Tributos Recebidos a Maior ou em Duplicidade	100.000,00
Discrepância de Projeções	2.000.000,00	Equivocos na Projeção da Receita	2.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Frustação na Arrecadação Própria	500.000,00
SUBTOTAL	**2.600.000,00**	SUBTOTAL	**2.600.000,00**
TOTAL	**3.200.000,00**	TOTAL	**3.200.000,00**

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
Prefeito Municipal - CPF: ###.249.464-##	Contador - CPF:###.620.074-##

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
8. DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.PDF												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027												
METAS ANUAIS								Exercício: **2027**				
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)								R$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	**2027**				**2028**				**2029**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.526.575	53.922.136	0,05	0,00	60.192.849	54.350.202	0,05	0,00	64.490.468	55.744.203	0,05	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.798.278	53.227.395	0,05	0,00	59.436.513	53.667.280	0,05	0,00	63.704.257	55.064.618	0,05	0,00
Receitas Primárias Correntes	53.870.595	51.388.529	0,04	0,00	57.384.614	51.814.550	0,05	0,00	61.371.307	53.048.066	0,05	0,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.015.309	2.876.380	0,00	0,00	3.131.398	2.827.447	0,00	0,00	3.275.088	2.830.917	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.183.432	46.917.325	0,04	0,00	52.516.995	47.419.409	0,04	0,00	56.291.418	48.657.116	0,05	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	1.671.854	1.594.824	0,00	0,00	1.736.221	1.567.694	0,00	0,00	1.804.801	1.560.032	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	1.927.683	1.838.866	0,00	0,00	2.051.899	1.852.730	0,00	0,00	2.332.950	2.016.553	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.526.575	53.922.136	0,05	0,00	60.192.849	54.350.202	0,05	0,00	64.490.468	55.744.203	0,05	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	52.416.510	50.001.440	0,04	0,00	55.924.546	50.496.204	0,05	0,00	60.053.567	51.909.039	0,05	0,00
Despesas Primárias Correntes	46.473.454	44.332.208	0,04	0,00	49.462.683	44.661.565	0,04	0,00	52.616.459	45.480.559	0,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.056.882	18.178.844	0,01	0,00	20.790.572	18.772.526	0,01	0,00	21.611.800	18.680.785	0,01	0,00
Outras Despesas Correntes	27.416.572	26.153.364	0,02	0,00	28.672.111	25.889.039	0,02	0,00	31.004.659	26.799.774	0,02	0,00
Despesas Primárias de Capital	5.773.476	5.507.465	0,00	0,00	6.281.284	5.671.588	0,00	0,00	7.243.636	6.261.246	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias				0,00				0,00				0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	56.526.575	53.922.136	0,05	0,00	60.192.849	54.350.202	0,05	0,00	64.490.468	55.744.203	0,05	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	55.798.278	53.227.395	0,05	0,00	59.436.513	53.667.280	0,05	0,00	63.704.257	55.064.618	0,05	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	56.526.575	53.922.136	0,05	0,00	60.192.849	54.350.202	0,05	0,00	64.490.468	55.744.203	0,05	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	52.416.510	50.001.440	0,04	0,00	55.924.546	50.496.204	0,05	0,00	60.053.567	51.909.039	0,05	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	3.342.787	3.188.769	0,00	0,00	3.471.484	3.134.523	0,00	0,00	3.608.608	3.119.205	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	3.342.787	3.188.769	0,00	0,00	3.471.484	3.134.523	0,00	0,00	3.608.608	3.119.205	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	728.297	694.741	0,00	0,00	756.336	682.922	0,00	0,00	786.211	679.584	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	757.373	722.477	0,00	0,00	786.532	710.187	0,00	0,00	817.600	706.716	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.200.000	7.822.188	0,00	0,00	7.100.000	6.410.835	0,00	0,00	6.000.000	5.186.274	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.127.366	2.029.348	0,00	0,00	793.570	716.542	0,00	0,00	-555.534	-480.192	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.916.744	2.782.356	0,00	0,00	1.333.796	1.204.330	0,00	0,00	1.349.104	1.166.137	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027												
METAS ANUAIS									Exercício: **2027**			
ESPECIFICAÇÃO	**2027**				**2028**				**2029**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**

Variáveis	**Período**		
	2027	**2028**	**2029**
PIB real (crescimento % anual)	3,40	2,30	1,60
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	6,50	10,00	5,00
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	6,19	5,92	5,40
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,83	5,65	4,46
Projeção do PIB do Estado - R$ mil	108.000.000.000,00	110.000.000.000,00	112.000.000.000,00
Fonte de Pesquisa:	Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:		
	Mercado 2026 a 2029: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 20/03/2026;		
	Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 14/11/2025.		

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
Prefeito Municipal - CPF: ###.249.464-##	Contador - CPF:###.620.074-##

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. DEMONSTRATIVO 2 - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027						Exercício: **2027**		
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2025 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2025 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x100**

Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	50.492.405	0,05	115,71	49.373.419	0,04	113,14	-1.118.986	-2,22
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.173.943	0,04	110,39	48.547.162	0,04	111,25	373.219	0,77
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	50.492.405	0,05	115,71	48.971.868	0,04	112,22	-1.520.537	-3,01
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	49.936.293	0,05	114,43	42.230.978	0,04	96,78	-7.705.315	-15,43
Receita Total (COM FONTES RPPS)	50.492.405	0,05	115,71	49.373.419	0,04	113,14	-1.118.986	-2,22
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	48.173.943	0,04	110,39	48.547.162	0,04	111,25	373.219	0,77
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	50.492.405	0,05	115,71	48.971.868	0,04	112,22	-1.520.537	-3,01
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	49.936.293	0,05	114,43	42.230.978	0,04	96,78	-7.705.315	-15,43
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.762.350	0,00	-4,04	6.209.362	0,01	14,23	7.971.712	-452,33
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-1.762.350	0,00	-4,04	6.209.362	0,01	14,23	7.971.712	-452,33
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	16.235.116	0,01	37,20	10.900.073	0,01	24,98	-5.335.043	-32,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	11.906.178	0,01	27,28	5.044.110	0,00	11,56	-6.862.069	-57,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0	0,00	0,00	6.862.069	0,01	15,72	6.862.069	0,00

		R$ 1,00
Parâmetros	**Valor Previsto 2025**	**Valor Realizado 2025**
PIB nominal	108.000.000.000,00	110.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	43.638.049,00	46.431.861,26
Fonte de Pesquisa:	Fonte dos Parâmetros:	
	Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 14/11/2025	
	RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
Prefeito Municipal - CPF: ###.249.464-##	Contador - CPF:###.620.074-##

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
10. DEMONSTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES								Exercício: **2027**			
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)								R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2024	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	48.946.891	50.492.405	3,16	54.268.399	7,48	56.526.575	4,16	60.192.849	6,49	64.490.468	7,14
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.287.169	50.173.943	-2,17	53.944.445	7,51	55.798.278	3,44	59.436.513	6,52	63.704.257	7,18
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	48.946.891	50.492.405	3,16	54.268.399	7,48	56.526.575	4,16	60.192.849	6,49	64.490.468	7,14
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	48.893.291	49.936.293	2,13	50.462.956	1,05	52.416.510	3,87	55.924.546	6,69	60.053.567	7,38
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	48.946.891	50.492.405	3,16	54.268.399	7,48	56.526.575	4,16	60.192.849	6,49	64.490.468	7,14
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	44.687.169	48.173.943	7,80	53.924.445	11,94	55.798.278	3,47	59.436.513	6,52	63.704.257	7,18
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	48.946.891	50.492.405	3,16	54.268.399	7,48	56.526.575	4,16	60.192.849	6,49	64.490.468	7,14
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	48.893.291	49.936.293	2,13	50.462.956	1,05	52.416.510	3,87	55.924.546	6,69	60.053.567	7,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-6.809.514	-1.762.350	0,00	3.461.489	0,00	3.342.787	-3,43	3.471.484	3,85	3.608.608	3,95
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-6.809.514	-1.762.350	0,00	3.461.489	0,00	3.342.787	-3,43	3.471.484	3,85	3.608.608	3,95
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	16.235.116	16.235.116	0,00	10.900.073	-32,86	8.200.000	-24,77	7.100.000	-13,41	6.000.000	-15,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	11.906.178	11.906.178	0,00	5.044.110	-57,63	2.127.366	-57,82	793.570	-62,70	-555.534	-170,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-13.207.173	0	0,00	6.862.069	0,00	2.916.744	-57,49	1.333.796	-54,27	1.349.104	1,15
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2024	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**	**2029**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	51.394.236	53.521.949	4,14	54.268.399	1,39	53.922.136	-0,64	54.350.202	0,79	55.739.385	2,56
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.851.527	53.184.380	-1,24	53.944.445	1,43	53.227.395	-1,33	53.667.280	0,83	55.059.859	2,59
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	51.394.236	53.521.949	4,14	54.268.399	1,39	53.922.136	-0,64	54.350.202	0,79	55.739.385	2,56
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	51.337.956	52.932.471	3,11	50.462.956	-4,67	50.001.440	-0,91	50.496.204	0,99	51.904.552	2,79
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	51.394.236	53.521.949	4,14	54.268.399	1,39	53.922.136	-0,64	54.350.202	0,79	55.739.385	2,56
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	46.921.527	51.064.380	8,83	53.924.445	5,60	53.227.395	-1,29	53.667.280	0,83	55.059.859	2,59
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	51.394.236	53.521.949	4,14	54.268.399	1,39	53.922.136	-0,64	54.350.202	0,79	55.739.385	2,56

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES								Exercício: **2027**			
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	51.337.956	52.932.471	3,11	50.462.956	-4,67	50.001.440	-0,91	50.496.204	0,99	51.904.552	2,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-7.149.990	-1.868.091	0,00	3.461.489	0,00	3.188.769	-7,88	3.134.523	-1,70	3.118.935	-0,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-7.149.990	-1.868.091	0,00	3.461.489	0,00	3.188.769	-7,88	3.134.523	-1,70	3.118.935	-0,50
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	17.046.872	17.209.223	0,95	10.900.073	-36,66	7.822.188	-28,24	6.410.835	-18,04	5.185.825	-19,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	12.501.487	12.620.549	0,95	5.044.110	-60,03	2.029.348	-59,77	716.542	-64,69	-480.150	-167,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-13.867.532	0	0,00	6.862.069	0,00	2.782.356	-59,45	1.204.330	-56,72	1.166.036	-3,18
Nota:											
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Art. 4º, § 2º:											
II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4,83	5,65	4,46	4,83	5,65	4,46
1,05	1,06	1,04	1,05	1,06	1,04
Fonte de Pesquisa:	Fonte Índices de Inflação:				
	Banco Central do Brasil				
	Mercado 2026 a 2029: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 20/03/2026				

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
Prefeito Municipal - CPF: ###.249.464-##	Contador - CPF:###.620.074-##

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUCAO DO PRATRIMONIO LIQUIDO.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Exercício: **2027**		
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)				R$ 1,00		
Patrimônio Líquido	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	46.118.700	100,00	37.934.027	100,00	36.356.828	100,00
TOTAL	**46.118.700**	**100,00**	**37.934.027**	**100,00**	**36.356.828**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**0,00**

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
Prefeito Municipal - CPF: ###.249.464-##	Contador - CPF:###.620.074-##

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
12. DEMONSTRATIVO 5 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027	

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Exercício: **2027**	
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	**2025 (a)**	**2024 (b)**	**2023 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0**	**225.600**	**0**
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	225.600	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	**2025 (d)**	**2024 (e)**	**2023 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0**	**115.000**	**0**
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**115.000**	**0**
Investimentos	0	115.000	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0**	**0**	**0**
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	**2025 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2024 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2023 (i) = ((Ic - IIf)**
Valor (III)	**110.600**	**110.600**	**0**

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
Prefeito Municipal - CPF: ###.249.464-##	Contador - CPF:###.620.074-##

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. DEMONSTRATIVO 6 - AVALIACAO PREVIDENCIARIA.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027	Exercício: **2027**		
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	**0**	**0**	**0**
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0**	**0**	**0**
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027	Exercício: **2027**		
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0**	**0**	**0**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2025**	**2024**	**2023**
Valor	**0**	**0**	**0**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Valor	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027	Exercício: **2027**		
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027	Exercício: **2027**		
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0**	**0**	**0**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2025**	**2024**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Despesas Correntes (XIII)	**0**	**0**	**0**
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**0**	**0**	**0**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2025**	**2024**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027	Exercício: **2027**		
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2025**	**2024**	**2023**
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2025**	**2024**	**2023**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0**	**0**	**0**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027		Exercício: **2027**		
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ACACIO SANZIO DE BRITO		***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***		
Prefeito Municipal - CPF: ###.249.464-##		Contador - CPF:###.620.074-##		

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
14. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027	Exercício: **2027**			
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ milhares
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0

2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027	Exercício: **2027**			
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027	Exercício: **2027**			
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
2101	0	0	0	0
ACACIO SANZIO DE BRITO			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***	
Prefeito Municipal - CPF: ###.249.464-##			Contador - CPF:###.620.074-##	
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
15. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO FINANCEIRO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027	Exercício: **2027**			
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ milhares
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027	

FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2027**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2027**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
2101	0	0	0	0
ACACIO SANZIO DE BRITO		***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***		
Prefeito Municipal - CPF: ###.249.464-##		Contador - CPF:###.620.074-##		
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
16. DEMONSTRATIVO 6 - PROJECAO DE PLANO MILITARES.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas		Exercício: **2027**		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R$ milhares		
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas		Exercício: **2027**		
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0

2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas		Exercício: **2027**		
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0
2101	0	0	0	0
ACACIO SANZIO DE BRITO		***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***		
Prefeito Municipal - CPF: ###.249.464-##		Contador - CPF:###.620.074-##		

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
17. DEMONSTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					Exercício: **2027**	
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)					R$ 1,00	
Tributo	**Modalidade**	**Setor / Programas / Beneficiário**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**Compensação**
			2027	**2028**	**2029**	
ISSQN	Redução de Alíquota	Indústria, Construção Civil e Serviços	200.000	300.000	400.000	Incremento inflacionário anual das transferências correntes
TOTAL			**200.000**	**300.000**	**400.000**	
ACACIO SANZIO DE BRITO			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***			
Prefeito Municipal - CPF: ###.249.464-##			Contador - CPF:###.620.074-##			

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
18. DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSAO DE DESPESA.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	Exercício: **2026**
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
Eventos	**Valor previsto para 2027**
Aumento Permanente da Receita	4.000.000
(-) Transferências Constitucionais	3.000.000
(-) Transferências ao FUNDEB	1.000.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**0**
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	**0**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**2.300.000**
Novas DOCC	2.300.000
Novas DOCC Geradas por PPP	0
ACACIO SANZIO DE BRITO	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
Prefeito Municipal - CPF: ###.249.464-##	Contador - CPF:###.620.074-##

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:563BC6D9

GABINETE CIVIL
RGF ANEXO 1 - 2º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: **2026** -				
2º Quadrimestre/2026															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.163.206,05	1.142.340,05	1.166.603,33	1.936.756,88	1.180.875,10	1.712.578,48	1.777.284,00	1.757.160,43	1.954.388,80	1.946.094,44	1.437.352,80	1.449.174,14	18.623.814,50	0,00
Pessoal Ativo	1.163.206,05	1.142.340,05	1.166.603,33	1.936.756,88	1.180.875,10	1.285.522,89	1.266.994,02	1.247.463,56	1.442.617,75	1.421.639,64	1.272.519,47	1.284.340,81	15.810.879,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.036.740,26	1.015.625,95	1.040.120,22	1.702.413,96	1.014.520,79	1.105.961,21	1.088.103,68	1.069.649,89	1.238.304,97	1.215.779,14	1.094.018,21	1.085.131,21	13.706.369,49	0,00
Obrigações Patronais	126.465,79	126.714,10	126.483,11	234.342,92	166.354,31	179.561,68	178.890,34	177.813,67	204.312,78	205.860,50	178.501,26	199.209,60	2.104.510,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.055,59	510.289,98	509.696,87	511.771,05	524.454,80	164.833,33	164.833,33	2.812.934,95	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	101.226,14	90.550,05	104.402,81	407.989,41	107.051,11	6.480,48	92.397,27	25.892,02	105.459,69	33.433,26	108.031,97	5.409,06	1.188.323,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.720,71	0,00	16.720,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	230.677,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.677,83	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	92.799,89	82.123,80	95.976,56	155.293,42	107.051,11	0,00	86.157,50	20.482,96	89.533,23	17.506,80	85.902,20	0,00	832.827,47	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	8.426,25	8.426,25	8.426,25	22.018,16	0,00	6.480,48	6.239,77	5.409,06	15.926,46	15.926,46	5.409,06	5.409,06	108.097,26	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.061.979,91	1.051.790,00	1.062.200,52	1.528.767,47	1.073.823,99	1.706.098,00	1.684.886,73	1.731.268,41	1.848.929,11	1.912.661,18	1.329.320,83	1.443.765,08	17.435.491,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	50.916.964,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.371.178,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.146.301,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	904.552,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	45.494.933,29	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.435.491,23	38,32
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.567.263,98	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.338.900,78	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.110.537,58	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controladora Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:2F285273

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 12 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.877.964,00	2.877.964,00	4.080.475,52	141,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	172.326,00	172.326,00	170.657,79	99,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.317,00	46.317,00	99.738,18	215,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.784.821,00	1.784.821,00	3.218.966,37	180,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	874.500,00	874.500,00	591.113,18	67,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	40.284.318,00	40.284.318,00	16.679.207,55	41,40
Cota-Parte FPM	31.632.837,00	31.632.837,00	13.196.978,82	41,71
Cota-Parte ITR	30.479,00	30.479,00	19.191,38	62,96
Cota-Parte IPVA	494.986,00	494.986,00	316.884,24	64,01
Cota-Parte ICMS	8.119.020,00	8.119.020,00	3.132.806,98	38,58
Cota-Parte IPI-Exportação	6.996,00	6.996,00	13.346,13	190,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.162.282,00	43.162.282,00	20.759.683,07	48,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.580.197,00	2.343.515,97	2.026.876,22	86,48	1.399.804,73	59,73	1.399.804,73	59,73	0,00
Despesas Correntes	2.549.976,00	2.313.294,97	2.026.360,29	87,59	1.399.288,80	60,48	1.399.288,80	60,48	0,00
Despesas de Capital	30.221,00	30.221,00	515,93	1,70	515,93	1,70	515,93	1,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.366.131,00	3.568.862,64	2.680.616,08	75,11	1.679.553,94	47,06	1.676.353,94	46,97	0,00

Despesas Correntes	3.354.697,00	3.557.428,64	2.680.616,08	75,35	1.679.553,94	47,21	1.676.353,94	47,12	0,00
Despesas de Capital	11.434,00	11.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,00	489.263,98	427.475,14	87,37	264.356,67	54,03	264.356,67	54,03	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	489.263,98	427.475,14	87,37	264.356,67	54,03	264.356,67	54,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.292,00	14.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.005,00	12.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.287,00	2.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	163.356,00	308.375,20	287.811,50	93,33	196.151,36	63,60	196.151,36	63,60	0,00
Despesas Correntes	155.352,00	300.371,20	287.811,50	95,81	196.151,36	65,30	196.151,36	65,30	0,00
Despesas de Capital	8.004,00	8.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	722.921,00	635.719,58	571.810,62	89,94	409.518,71	64,41	409.518,71	64,41	0,00
Despesas Correntes	720.721,00	633.689,58	571.810,62	90,23	409.518,71	64,62	409.518,71	64,62	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.346.897,00	7.360.029,37	5.994.589,56	81,44	3.949.385,41	53,65	3.946.185,41	53,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.994.589,56	3.949.385,41	3.946.185,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.994.589,56	3.949.385,41	3.946.185,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.113.952,46	3.113.952,46	3.113.952,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.113.952,46	3.113.952,46	3.113.952,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.880.637,10	835.432,95	832.232,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,87	19,02	19,00

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.113.952,46	3.949.385,41	835.432,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835.432,95
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	118.378,50	0,00	118.378,50	108.624,21	9.754,29	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.112.501,01	5.264.841,09	2.152.340,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152.340,09
Empenhos de 2021 e anteriores	2.868.018,53	3.850.223,74	982.205,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982.205,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.694.193,00	10.694.193,00	5.496.630,07	51,39
Proveniente da União	10.598.153,00	10.598.153,00	5.395.772,70	50,91
Proveniente dos Estados	96.040,00	96.040,00	100.857,37	105,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.694.193,00	10.694.193,00	5.496.630,07	51,39

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.794.898,00	5.847.878,37	5.234.597,58	89,51	3.031.339,79	51,83	3.031.339,79	51,83	0,00
Despesas Correntes	3.670.310,00	5.372.891,98	4.881.999,19	90,86	2.692.199,79	50,10	2.692.199,79	50,10	0,00
Despesas de Capital	124.588,00	474.986,39	352.598,39	74,23	339.140,00	71,39	339.140,00	71,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	381.106,00	894.681,91	740.161,91	82,72	397.208,04	44,39	397.208,04	44,39	0,00
Despesas Correntes	361.306,00	874.881,91	740.161,91	84,60	397.208,04	45,40	397.208,04	45,40	0,00
Despesas de Capital	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	85.918,84	65.918,84	76,72	35.304,78	41,09	35.304,78	41,09	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	85.918,84	65.918,84	76,72	35.304,78	41,09	35.304,78	41,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.292,00	50.042,00	35.750,00	71,43	23.843,12	47,64	23.843,12	47,64	0,00
Despesas Correntes	12.005,00	47.755,00	35.750,00	74,86	23.843,12	49,92	23.843,12	49,92	0,00
Despesas de Capital	2.287,00	2.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	276.729,00	241.336,51	106.713,91	44,21	58.692,03	24,31	58.692,03	24,31	0,00
Despesas Correntes	234.408,00	199.015,51	106.713,91	53,62	58.692,03	29,49	58.692,03	29,49	0,00
Despesas de Capital	42.321,00	42.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	150.800,00	2.146.820,49	2.046.020,49	95,30	1.828.297,45	85,16	1.828.297,45	85,16	0,00
Despesas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	2.146.020,49	2.046.020,49	95,34	1.828.297,45	85,19	1.828.297,45	85,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.667.825,00	9.266.678,12	8.229.162,73	88,80	5.374.685,21	58,00	5.374.685,21	58,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.375.095,00	8.191.394,34	7.261.473,80	88,64	4.431.144,52	54,09	4.431.144,52	54,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.747.237,00	4.463.544,55	3.420.777,99	76,63	2.076.761,98	46,52	2.073.561,98	46,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	550.000,00	575.182,82	493.393,98	85,78	299.661,45	52,09	299.661,45	52,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	28.584,00	64.334,00	35.750,00	55,56	23.843,12	37,06	23.843,12	37,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	440.085,00	549.711,71	394.525,41	71,76	254.843,39	46,35	254.843,39	46,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	873.721,00	2.782.540,07	2.617.831,11	94,08	2.237.816,16	80,42	2.237.816,16	80,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.014.722,00	16.626.707,49	14.223.752,29	85,54	9.324.070,62	56,07	9.320.870,62	56,05	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:8200231D

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 13 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	46.431.861,26	48.434.414,00	49.358.427,37	50.300.068,72	51.259.674,35	52.237.586,97	53.234.155,83	54.249.736,86	55.284.692,75	56.339.393,14	57.414.214,71
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:A53860CF

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 1 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.268.399,00	54.268.399,00	7.517.513,33	35.667.644,35	18.600.754,65
1 Receitas Correntes	48.437.858,00	48.437.858,00	7.345.629,51	32.604.439,43	15.833.418,57
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.269.114,00	3.269.114,00	891.210,83	4.228.597,03	-959.483,03
1.1.1 Impostos	2.877.964,00	2.877.964,00	859.326,90	4.080.475,52	-1.202.511,52
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	218.643,00	218.643,00	32.986,87	270.395,97	-51.752,97
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	172.326,00	172.326,00	9.251,00	170.657,79	1.668,21
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	153.363,00	153.363,00	5.347,80	157.650,27	-4.287,27
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.781,00	5.781,00	966,57	3.521,35	2.259,65
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	13.182,00	13.182,00	2.190,50	8.133,42	5.048,58
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	746,13	1.352,75	-1.352,75
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.317,00	46.317,00	23.735,87	99.738,18	-53.421,18
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	46.317,00	46.317,00	23.735,87	97.632,18	-51.315,18
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	2.106,00	-2.106,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	874.500,00	874.500,00	112.467,37	591.113,18	283.386,82
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	874.500,00	874.500,00	112.467,37	591.113,18	283.386,82
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	874.500,00	874.500,00	112.467,37	591.113,18	283.386,82
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	874.500,00	874.500,00	112.467,37	591.113,18	283.386,82
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	874.500,00	874.500,00	112.467,37	591.113,18	283.386,82
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.784.821,00	1.784.821,00	713.872,66	3.218.966,37	-1.434.145,37
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.784.821,00	1.784.821,00	713.872,66	3.218.966,37	-1.434.145,37
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.784.821,00	1.784.821,00	713.872,66	3.218.966,37	-1.434.145,37
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.779.821,00	1.779.821,00	713.872,15	3.212.156,92	-1.432.335,92
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,50	261,22	4.738,78
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	6.547,01	-6.547,01
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,01	1,22	-1,22
1.1.2 Taxas	391.150,00	391.150,00	31.883,93	148.121,51	243.028,49
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	280.000,00	280.000,00	28.331,03	99.939,11	180.060,89
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	280.000,00	280.000,00	28.331,03	99.939,11	180.060,89
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	280.000,00	280.000,00	28.331,03	99.939,10	180.060,90
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	1.619,11	20.842,03	-20.842,03
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	507,52	1.423,97	48.576,03
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	6.869,95	6.869,95	-6.869,95
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	30.000,00	30.000,00	15.710,72	57.852,21	-27.852,21
1.1.2.1.01.0.1.12 Taxa de Abate de Animais	0,00	0,00	3.623,73	12.950,94	-12.950,94
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,01	-0,01
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,01	-0,01
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	111.150,00	111.150,00	3.552,90	48.182,40	62.967,60
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	111.150,00	111.150,00	3.552,90	48.182,40	62.967,60
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	111.150,00	111.150,00	2.189,45	43.783,26	67.366,74
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	30.000,00	30.000,00	1.112,45	41.650,08	-11.650,08
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	81.150,00	81.150,00	1.077,00	2.133,18	79.016,82
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	176,68	587,97	-587,97
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	176,68	587,97	-587,97
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	0,00	0,00	384,50	1.266,56	-1.266,56
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	0,00	0,00	384,50	1.266,56	-1.266,56

1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	26,77	26,77	-26,77
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	0,00	0,00	26,77	26,77	-26,77
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	775,50	2.431,72	-2.431,72
1.1.2.2.01.0.5.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	775,50	2.431,72	-2.431,72
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	86,12	-86,12
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	86,12	-86,12
1.2 Contribuições	207.800,00	207.800,00	1.361,39	161.760,28	46.039,72
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	207.800,00	207.800,00	1.361,39	161.760,28	46.039,72
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	207.800,00	207.800,00	1.361,39	161.760,28	46.039,72
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	207.800,00	207.800,00	1.361,39	161.760,28	46.039,72
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	207.800,00	207.800,00	1.361,39	161.760,28	46.039,72
1.3 Receita Patrimonial	338.392,00	338.392,00	149.877,31	557.001,47	-218.609,47
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	14.438,00
1.3.2 Valores Mobiliários	323.954,00	323.954,00	149.877,31	557.001,47	-233.047,47
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	323.954,00	323.954,00	149.877,31	557.001,47	-233.047,47
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	323.954,00	323.954,00	149.877,31	557.001,47	-233.047,47
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	321.754,00	321.754,00	149.061,06	551.395,25	-229.641,25
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	321.754,00	321.754,00	149.061,06	551.395,25	-229.641,25
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	175.829,00	175.829,00	7.411,52	39.009,01	136.819,99
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	1.768,03	4.714,33	-4.714,33
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	27.500,00	27.500,00	2.407,02	21.543,12	5.956,88
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.000,00	8.000,00	12,35	146,58	7.853,42
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	68.758,00	68.758,00	14.745,37	53.323,27	15.434,73
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.431,00	12.431,00	790,13	4.895,51	7.535,49
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.200,00	2.200,00	383,70	1.258,48	941,52
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	27,28	849,49	-849,49
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	0,00	0,00	9.444,77	62.430,04	-62.430,04
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	13,89	53,00	447,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	448,75	1.610,66	3.389,34
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000,00	5.000,00	129,87	461,94	4.538,06
1.3.2.1.01.1.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	270,27	2.514,46	-2.514,46
1.3.2.1.01.1.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	0,00	0,00	0,00	1.852,10	-1.852,10
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	58,51	946,94	-946,94
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	1.000,00	1.000,00	22,48	85,75	914,25
1.3.2.1.01.1.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA - ESTADO	5.536,00	5.536,00	0,00	73,37	5.462,63
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	0,00	573,21	-573,21
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	10.544,11	57.026,83	-57.026,83
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	10.690,89	51.813,32	-41.813,32
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	86,73	323,05	-323,05
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	137,53	617,90	-617,90
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	21.712,74	79.100,14	-79.100,14
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	44.276,46	75.599,28	-75.599,28
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	28,93	1.391,34	-1.391,34
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	9.511,76	40.057,83	-40.057,83
1.3.2.1.01.1.1.59 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	2,14	8,14	-8,14
1.3.2.1.01.1.1.62 Remuneração de Depósitos Bancários - FIA - Fundo da Infância e Adolescência	0,00	0,00	1.205,36	4.134,24	-4.134,24
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	3.710,57	7.472,44	-7.472,44
1.3.2.1.01.1.1.71 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	3.023,46	13.513,75	-13.513,75
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	6.196,44	23.995,73	-23.995,73
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	2.200,00	2.200,00	816,25	5.606,22	-3.406,22
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	2.200,00	2.200,00	816,25	5.606,22	-3.406,22
1.5 Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.5.1 Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.5.1.1 Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.5.1.1.01 Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.5.1.1.01.0.1 Receita Industrial - Principal	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	3.444,00
1.6 Receita de Serviços	1.674.212,00	1.674.212,00	218.313,01	736.397,95	937.814,05

1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.666.366,00	1.666.366,00	218.313,01	736.287,89	930.078,11
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.666.366,00	1.666.366,00	218.313,01	736.287,89	930.078,11
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	218.313,01	728.037,89	921.962,11
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.650.000,00	1.650.000,00	218.313,01	728.037,89	921.962,11
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	218.313,01	728.037,89	-728.037,89
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	16.366,00	16.366,00	0,00	8.250,00	8.116,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.366,00	16.366,00	0,00	8.250,00	8.116,00
1.6.9 Outros Serviços	7.846,00	7.846,00	0,00	110,06	7.735,94
1.6.9.9 Outros Serviços	7.846,00	7.846,00	0,00	110,06	7.735,94
1.6.9.9.99 Outros Serviços	7.846,00	7.846,00	0,00	110,06	7.735,94
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	7.846,00	7.846,00	0,00	110,06	7.735,94
1.7 Transferências Correntes	42.866.319,00	42.866.319,00	6.084.866,97	26.920.682,70	15.945.636,30
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	34.997.145,00	34.997.145,00	4.206.933,65	18.831.321,85	16.165.823,15
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.980.653,00	26.980.653,00	3.184.008,87	11.649.743,59	15.330.909,41
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	26.956.270,00	26.956.270,00	3.110.817,64	11.403.916,70	15.552.353,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.306.270,00	25.306.270,00	2.273.490,69	10.555.331,74	14.750.938,26
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.306.270,00	25.306.270,00	2.273.490,69	10.555.331,74	14.750.938,26
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.632.837,00	31.632.837,00	2.822.903,46	13.120.116,65	18.512.720,35
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	18.959,80	76.862,17	-76.862,17
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.326.567,00	-6.326.567,00	-568.372,57	-2.641.647,08	-3.684.919,92
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000,00	1.650.000,00	837.326,95	848.584,96	801.415,04
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000,00	1.650.000,00	837.326,95	848.584,96	801.415,04
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.650.000,00	1.650.000,00	831.740,63	831.740,63	818.259,37
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	5.586,32	16.844,33	-16.844,33
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.383,00	24.383,00	3.943,80	15.353,16	9.029,84
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.383,00	24.383,00	3.943,80	15.353,16	9.029,84
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.479,00	30.479,00	4.929,73	19.191,38	11.287,62
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.096,00	-6.096,00	-985,93	-3.838,22	-2.257,78
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	0,00	0,00	69.247,43	230.473,73	-230.473,73
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	0,00	0,00	69.247,43	230.473,73	-230.473,73
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	373.397,00	373.397,00	92.832,88	357.534,11	15.862,89
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	0,00	0,00	1.476,00	25.113,62	-25.113,62
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Principal	0,00	0,00	1.476,00	25.113,62	-25.113,62
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	373.397,00	373.397,00	91.356,88	332.420,49	40.976,51
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.048,00	6.048,00	8.085,42	15.823,94	-9.775,94
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	6.048,00	6.048,00	8.085,42	15.823,94	-9.775,94
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	6.048,00	6.048,00	653,38	1.183,91	4.864,09
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	7.432,04	14.640,03	-14.640,03
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	367.349,00	367.349,00	83.271,46	316.596,55	50.752,45
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	367.349,00	367.349,00	83.271,46	316.596,55	50.752,45
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.599.772,00	5.599.772,00	669.721,84	4.659.827,70	939.944,30
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.599.772,00	5.599.772,00	669.721,84	4.659.827,70	939.944,30
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.267.100,00	4.267.100,00	470.516,00	3.883.384,80	383.715,20
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.267.100,00	4.267.100,00	470.516,00	3.883.384,80	383.715,20
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.206.100,00	3.206.100,00	347.320,00	1.391.920,80	1.814.179,20
1.7.1.3.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - COVID-19	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	1.798.680,00	-1.798.680,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.050.000,00	1.050.000,00	123.196,00	492.784,00	557.216,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	636.198,00	636.198,00	82.921,80	301.531,86	334.666,14
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	636.198,00	636.198,00	82.921,80	301.531,86	334.666,14
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	636.198,00	636.198,00	82.921,80	301.531,86	334.666,14
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	93.626,00	93.626,00	23.929,06	137.961,59	-44.335,59
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	93.626,00	93.626,00	23.929,06	137.961,59	-44.335,59
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	43.626,00	43.626,00	4.477,06	60.153,59	-16.527,59
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	50.000,00	50.000,00	19.452,00	77.808,00	-27.808,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	82.848,00	82.848,00	11.441,60	51.766,40	31.081,60

Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	82.848,00	82.848,00	11.441,60	51.766,40	31.081,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	82.848,00	82.848,00	11.441,60	51.766,40	31.081,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	520.000,00	520.000,00	80.913,38	285.183,05	234.816,95
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	520.000,00	520.000,00	80.913,38	285.183,05	234.816,95
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	520.000,00	520.000,00	80.913,38	285.183,05	234.816,95
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	942.343,00	942.343,00	135.660,51	563.342,24	379.000,76
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	514.843,00	514.843,00	81.038,89	351.575,38	163.267,62
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	514.843,00	514.843,00	81.038,89	351.575,38	163.267,62
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	210.000,00	210.000,00	35.792,50	178.307,50	31.692,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	210.000,00	210.000,00	35.792,50	178.307,50	31.692,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	210.000,00	210.000,00	35.792,50	178.307,50	31.692,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	110.000,00	110.000,00	18.829,12	33.459,36	76.540,64
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	110.000,00	110.000,00	18.829,12	33.459,36	76.540,64
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	110.000,00	110.000,00	18.829,12	33.459,36	76.540,64
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	366.850,00	366.850,00	123.681,47	638.302,90	-271.452,90
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	366.850,00	366.850,00	123.681,47	620.036,12	-253.186,12
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	366.850,00	366.850,00	123.681,47	620.036,12	-253.186,12
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	366.850,00	366.850,00	123.681,47	620.036,12	-253.186,12
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	18.266,78	-18.266,78
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	18.266,78	-18.266,78
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	371.490,00	371.490,00	0,00	41.844,00	329.646,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	371.490,00	371.490,00	0,00	41.844,00	329.646,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	371.490,00	371.490,00	0,00	41.844,00	329.646,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	38.000,00	38.000,00	0,00	29.844,00	8.156,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	20.000,00	20.000,00	0,00	12.000,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	313.490,00	313.490,00	0,00	0,00	313.490,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	285.039,00	285.039,00	0,00	0,00	285.039,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	65.039,00	65.039,00	0,00	0,00	65.039,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	65.039,00	65.039,00	0,00	0,00	65.039,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	77.601,00	77.601,00	1.028,08	920.727,31	-843.126,31
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	511.624,79	-511.624,79
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	511.624,79	-511.624,79
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	511.624,79	-511.624,79
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	8.301,00	8.301,00	1.028,08	4.112,32	4.188,68
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	8.301,00	8.301,00	1.028,08	4.112,32	4.188,68
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	58.300,00	58.300,00	0,00	69.225,40	-10.925,40
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	58.300,00	58.300,00	0,00	69.225,40	-10.925,40
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.000,00	11.000,00	0,00	335.764,80	-324.764,80
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	11.000,00	11.000,00	0,00	335.764,80	-324.764,80
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	335.764,80	-324.764,80
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.991.374,00	6.991.374,00	703.491,86	2.915.265,59	4.076.108,41
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.910.634,00	6.910.634,00	703.491,86	2.790.390,59	4.120.243,41
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.495.216,00	6.495.216,00	641.480,76	2.506.245,75	3.988.970,25
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.495.216,00	6.495.216,00	641.480,76	2.506.245,75	3.988.970,25
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.119.020,00	8.119.020,00	801.850,91	3.132.806,98	4.986.213,02
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.623.804,00	-1.623.804,00	-160.370,15	-626.561,23	-997.242,77
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	395.989,00	395.989,00	55.873,44	264.407,74	131.581,26
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	395.989,00	395.989,00	55.873,44	264.407,74	131.581,26
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	494.986,00	494.986,00	69.841,86	316.884,24	178.101,76
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-98.997,00	-98.997,00	-13.968,42	-52.476,50	-46.520,50

1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.356,00	4.356,00	3.157,17	10.676,89	-6.320,89
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.356,00	4.356,00	3.157,17	10.676,89	-6.320,89
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.996,00	6.996,00	3.946,47	13.346,13	-6.350,13
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.640,00	-2.640,00	-789,30	-2.669,24	29,24
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.073,00	15.073,00	2.980,49	9.060,21	6.012,79
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.073,00	15.073,00	2.980,49	9.060,21	6.012,79
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.040,00	59.040,00	0,00	0,00	59.040,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	59.040,00	59.040,00	0,00	0,00	59.040,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.040,00	59.040,00	0,00	0,00	59.040,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	59.040,00	59.040,00	0,00	0,00	59.040,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.700,00	21.700,00	0,00	120.000,00	-98.300,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.700,00	2.700,00	0,00	120.000,00	-117.300,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.700,00	2.700,00	0,00	120.000,00	-117.300,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.700,00	2.700,00	0,00	120.000,00	-117.300,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	0,00	0,00	0,00	4.875,00	-4.875,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	869.000,00	869.000,00	1.163.187,65	5.162.841,45	-4.293.841,45
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	869.000,00	869.000,00	1.163.187,65	5.162.841,45	-4.293.841,45
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	869.000,00	869.000,00	1.163.187,65	5.162.841,45	-4.293.841,45
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	869.000,00	869.000,00	1.163.187,65	5.162.841,45	-4.293.841,45
1.7.9 Demais Transferências Correntes	8.800,00	8.800,00	11.253,81	11.253,81	-2.453,81
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	8.800,00	8.800,00	11.253,81	11.253,81	-2.453,81
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	8.800,00	8.800,00	11.253,81	11.253,81	-2.453,81
1.7.9.1.99.0.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	8.800,00	8.800,00	11.253,81	11.253,81	-2.453,81
1.9 Outras Receitas Correntes	78.577,00	78.577,00	0,00	0,00	78.577,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.334,00	59.334,00	0,00	0,00	59.334,00
1.9.2.1 Indenizações	24.148,00	24.148,00	0,00	0,00	24.148,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	24.148,00	24.148,00	0,00	0,00	24.148,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	24.148,00	24.148,00	0,00	0,00	24.148,00
1.9.2.2 Restituições	35.186,00	35.186,00	0,00	0,00	35.186,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	35.186,00	35.186,00	0,00	0,00	35.186,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	35.186,00	35.186,00	0,00	0,00	35.186,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	19.243,00
2 Receitas de Capital	5.830.541,00	5.830.541,00	171.883,82	3.063.204,92	2.767.336,08
2.1 Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2 Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.805.541,00	5.805.541,00	171.883,82	3.063.204,92	2.742.336,08

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.597.959,00	5.597.959,00	71.026,45	2.962.347,55	2.635.611,45
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	208.183,00	208.183,00	0,00	735.945,00	-527.762,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	735.945,00	-735.945,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	735.945,00	-735.945,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	735.945,00	-735.945,00
2.4.1.1.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	385.723,00	-385.723,00
2.4.1.1.50.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	350.222,00	-350.222,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	208.183,00	208.183,00	0,00	0,00	208.183,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	122.593,00	122.593,00	0,00	0,00	122.593,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	122.593,00	122.593,00	0,00	0,00	122.593,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	52.590,00	52.590,00	0,00	0,00	52.590,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	52.590,00	52.590,00	0,00	0,00	52.590,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	123.936,00	123.936,00	71.026,45	180.382,06	-56.446,06
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	123.936,00	123.936,00	71.026,45	180.382,06	-56.446,06
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	123.936,00	123.936,00	71.026,45	180.382,06	-56.446,06
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	123.936,00	123.936,00	71.026,45	180.382,06	-56.446,06
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.570.198,00	4.570.198,00	0,00	2.046.020,49	2.524.177,51
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.570.198,00	4.570.198,00	0,00	0,00	4.570.198,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.570.198,00	4.570.198,00	0,00	0,00	4.570.198,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	4.570.198,00	4.570.198,00	0,00	0,00	4.570.198,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	2.046.020,49	-2.046.020,49
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	510.642,00	510.642,00	0,00	0,00	510.642,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	416.259,00	416.259,00	0,00	0,00	416.259,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	416.259,00	416.259,00	0,00	0,00	416.259,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	416.259,00	416.259,00	0,00	0,00	416.259,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	94.383,00	94.383,00	0,00	0,00	94.383,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	94.383,00	94.383,00	0,00	0,00	94.383,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	207.582,00	207.582,00	100.857,37	100.857,37	106.724,63
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.1.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada					
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	57.718,00	57.718,00	100.857,37	100.857,37	-43.139,37
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	100.857,37	100.857,37	-100.857,37
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	100.857,37	100.857,37	-100.857,37
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	100.857,37	100.857,37	-100.857,37
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	57.718,00	57.718,00	0,00	0,00	57.718,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	57.718,00	57.718,00	0,00	0,00	57.718,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	13.718,00	13.718,00	0,00	0,00	13.718,00
2.4.2.2.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	112.864,00	112.864,00	0,00	0,00	112.864,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	112.864,00	112.864,00	0,00	0,00	112.864,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	112.864,00	112.864,00	0,00	0,00	112.864,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	40.319,00	40.319,00	0,00	0,00	40.319,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	27.194,00	27.194,00	0,00	0,00	27.194,00
2.4.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	45.351,00	45.351,00	0,00	0,00	45.351,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.268.399,00	54.268.399,00	7.517.513,33	35.667.644,35	18.600.754,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.268.399,00	54.268.399,00	7.517.513,33	35.667.644,35	18.600.754,65
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				35.667.644,35	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.999.832,96		1.999.832,96	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.999.832,96		1.999.832,96	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.268.399,00	62.905.497,61	12.898.394,32	50.343.868,58	12.561.629,03	8.929.913,37	33.637.590,50	29.267.907,11	32.786.657,49	0,00
3 Despesas Correntes	46.600.691,00	50.693.711,42	11.994.066,83	43.858.475,30	6.835.236,12	7.700.232,03	28.090.619,63	22.603.091,79	27.332.833,52	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.072.790,00	18.509.258,04	3.797.417,79	16.370.168,89	2.139.089,15	2.717.891,97	11.128.755,63	7.380.502,41	10.877.762,44	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.072.790,00	18.509.258,04	3.797.417,79	16.370.168,89	2.139.089,15	2.717.891,97	11.128.755,63	7.380.502,41	10.877.762,44	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.267.138,00	2.397.513,77	769.868,63	2.288.876,00	108.637,77	371.720,86	1.696.896,59	700.617,18	1.551.694,59	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.743.772,00	13.325.639,46	2.866.600,00	11.781.692,56	1.543.946,90	1.938.851,09	7.828.759,57	5.496.879,89	7.828.759,57	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.995.735,00	2.765.241,10	144.228,45	2.282.879,62	482.361,48	390.599,31	1.586.378,76	1.178.862,34	1.480.587,57	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	16.720,71	16.720,71	16.720,71	0,00	16.720,71	16.720,71	0,00	16.720,71	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.002,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	41.143,00	1.143,00	0,00	0,00	1.143,00	0,00	0,00	1.143,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.527.901,00	32.184.453,38	8.196.649,04	27.488.306,41	4.696.146,97	4.982.340,06	16.961.864,00	15.222.589,38	16.455.071,08	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	254.922,00	243.601,91	107.304,00	191.928,00	51.673,91	22.988,00	80.222,00	163.379,91	80.222,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	246.002,00	235.681,91	107.304,00	191.928,00	43.753,91	22.988,00	80.222,00	155.459,91	80.222,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.920,00	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	45.288,00	59.443,00	0,00	49.700,00	9.743,00	8.283,32	31.191,62	28.251,38	31.191,62	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	1.143,00	1.143,00	0,00	0,00	1.143,00	0,00	0,00	1.143,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.145,00	58.300,00	0,00	49.700,00	8.600,00	8.283,32	31.191,62	27.108,38	31.191,62	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	26.227.691,00	31.881.408,47	8.089.345,04	27.246.678,41	4.634.730,06	4.951.068,74	16.850.450,38	15.030.958,09	16.343.657,46	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.833,00	2.609,00	0,00	0,00	2.609,00	0,00	0,00	2.609,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	285.330,00	244.416,90	11.280,00	91.264,00	153.152,90	16.980,00	88.964,00	155.452,90	88.964,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.364.345,00	6.782.819,71	1.268.123,60	4.821.364,00	1.961.455,71	1.023.797,19	3.416.128,02	3.366.691,69	3.308.019,10	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	34.859,00	29.662,00	1.197,00	8.089,00	21.573,00	0,00	6.892,00	22.770,00	6.892,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	149.988,00	253.753,45	16.193,39	235.857,77	17.895,68	51.285,25	194.239,94	59.513,51	193.107,94	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	199.196,00	226.993,07	0,00	126.444,83	100.548,24	216,00	89.040,80	137.952,27	89.040,80	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.287.230,00	4.369.722,16	990.000,00	4.368.061,02	1.661,14	329.666,66	2.812.934,95	1.556.787,21	2.812.934,95	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	186.173,00	139.783,96	0,00	112.800,00	26.983,96	18.000,00	67.800,00	71.983,96	67.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE	564.365,00	1.234.569,52	394.792,00	1.007.703,15	226.866,37	209.010,82	661.607,23	572.962,29	651.830,37	0,00

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.172.359,00	15.093.248,39	5.016.908,10	13.107.313,02	1.985.935,37	2.323.555,82	6.755.237,81	8.338.010,58	6.725.575,18	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	73.000,00	7.000,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	4.400,00	4.600,00	1.200,00	2.400,00	2.200,00	1.200,00	2.400,00	2.200,00	2.400,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	167.000,00	165.000,00	0,00	162.000,00	3.000,00	27.000,00	108.000,00	57.000,00	108.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	403.215,00	509.999,50	0,00	509.125,00	874,50	73.479,30	296.160,43	213.839,07	296.160,43	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	102.072,00	97.405,69	8.541,01	68.842,36	28.563,33	16.993,16	53.749,75	43.655,94	49.608,28	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	215.637,42	0,00	215.637,42	0,00	0,00	215.637,42	0,00	215.637,42	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	191.606,00	796.524,18	3.914,38	738.242,80	58.281,38	3.914,38	734.844,51	61.679,67	734.844,51	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	909.720,00	1.634.663,52	377.195,56	1.591.534,04	43.129,48	848.970,16	1.339.813,52	294.850,00	985.842,48	0,00
4 Despesas de Capital	7.504.902,00	12.211.786,19	904.327,49	6.485.393,28	5.726.392,91	1.229.681,34	5.546.970,87	6.664.815,32	5.453.823,97	0,00
44 INVESTIMENTO	3.699.459,00	8.773.696,01	407.721,46	3.990.510,18	4.783.185,83	689.841,45	3.339.102,75	5.434.593,26	3.245.955,85	0,00
4450 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.029,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00
445041 CONTRIBUIÇÕES	1.029,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.698.430,00	8.772.667,01	407.721,46	3.990.510,18	4.782.156,83	689.841,45	3.339.102,75	5.433.564,26	3.245.955,85	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00	40.951,43	0,00	0,00	40.951,43	0,00	0,00	40.951,43	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.061.613,00	7.260.487,91	377.157,00	3.336.632,68	3.923.855,23	350.185,52	2.765.273,78	4.495.214,13	2.672.126,88	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.572.817,00	1.455.529,59	30.564,46	648.179,42	807.350,17	339.655,93	568.130,89	887.398,70	568.130,89	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.698,08	0,00	5.698,08	0,00	0,00	5.698,08	0,00	5.698,08	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.805.443,00	3.438.090,18	496.606,03	2.494.883,10	943.207,08	539.839,89	2.207.868,12	1.230.222,06	2.207.868,12	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.805.443,00	3.438.090,18	496.606,03	2.494.883,10	943.207,08	539.839,89	2.207.868,12	1.230.222,06	2.207.868,12	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.805.443,00	3.438.090,18	496.606,03	2.494.883,10	943.207,08	539.839,89	2.207.868,12	1.230.222,06	2.207.868,12	0,00
9 Reserva de Contingência	162.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.268.399,00	62.905.497,61	12.898.394,32	50.343.868,58	12.561.629,03	8.929.913,37	33.637.590,50	29.267.907,11	32.786.657,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.268.399,00	62.905.497,61	12.898.394,32	50.343.868,58	12.561.629,03	8.929.913,37	33.637.590,50	29.267.907,11	32.786.657,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-14.676.224,23			2.030.053,85		2.880.986,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.268.399,00	62.905.497,61	12.898.394,32	35.667.644,35	12.561.629,03	8.929.913,37	35.667.644,35	29.267.907,11	35.667.644,35	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***			***AURELIO VIEIRA BRITO***			***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***			
###.249.464-##	###.730.454-##			###.344.124-##			###.620.074-##			
Prefeito Municipal	Controlador Geral			Secretario De Administração			Assessor Contábil			

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.268.399,00	54.268.399,00	7.517.513,33	13,85	35.667.644,35	65,72	18.600.754,65
Receitas Correntes	48.437.858,00	48.437.858,00	7.345.629,51	15,17	32.604.439,43	67,31	15.833.418,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.269.114,00	3.269.114,00	891.210,83	27,26	4.228.597,03	129,35	-959.483,03
Impostos	2.877.964,00	2.877.964,00	859.326,90	29,86	4.080.475,52	141,78	-1.202.511,52
Taxas	391.150,00	391.150,00	31.883,93	8,15	148.121,51	37,87	243.028,49
Contribuições	207.800,00	207.800,00	1.361,39	0,66	161.760,28	77,84	46.039,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	207.800,00	207.800,00	1.361,39	0,66	161.760,28	77,84	46.039,72
Receita Patrimonial	338.392,00	338.392,00	149.877,31	44,29	557.001,47	164,60	-218.609,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.438,00	14.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.438,00
Valores Mobiliários	323.954,00	323.954,00	149.877,31	46,26	557.001,47	171,94	-233.047,47
Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.444,00
Receita Industrial	3.444,00	3.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.444,00
Receita de Serviços	1.674.212,00	1.674.212,00	218.313,01	13,04	736.397,95	43,98	937.814,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.666.366,00	1.666.366,00	218.313,01	13,10	736.287,89	44,19	930.078,11
Outros Serviços	7.846,00	7.846,00	0,00	0,00	110,06	1,40	7.735,94
Transferências Correntes	42.866.319,00	42.866.319,00	6.084.866,97	14,19	26.920.682,70	62,80	15.945.636,30
Transferências da União e de suas Entidades	34.997.145,00	34.997.145,00	4.206.933,65	12,02	18.831.321,85	53,81	16.165.823,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.991.374,00	6.991.374,00	703.491,86	10,06	2.915.265,59	41,70	4.076.108,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	869.000,00	869.000,00	1.163.187,65	133,85	5.162.841,45	594,11	-4.293.841,45
Demais Transferências Correntes	8.800,00	8.800,00	11.253,81	127,88	11.253,81	127,88	-2.453,81
Outras Receitas Correntes	78.577,00	78.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.577,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.334,00	59.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.334,00
Demais Receitas Correntes	19.243,00	19.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.243,00
Receitas de Capital	5.830.541,00	5.830.541,00	171.883,82	2,95	3.063.204,92	52,54	2.767.336,08
Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Capital	5.805.541,00	5.805.541,00	171.883,82	2,96	3.063.204,92	52,76	2.742.336,08
Transferências da União e de suas Entidades	5.597.959,00	5.597.959,00	71.026,45	1,27	2.962.347,55	52,92	2.635.611,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	207.582,00	207.582,00	100.857,37	48,59	100.857,37	48,59	106.724,63
e de suas Entidades							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.268.399,00	54.268.399,00	7.517.513,33	13,85	35.667.644,35	65,72	18.600.754,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.268.399,00	54.268.399,00	7.517.513,33	13,85	35.667.644,35	65,72	18.600.754,65
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					35.667.644,35		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.999.832,96			1.999.832,96		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.999.832,96			1.999.832,96		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.268.399,00	62.905.497,61	12.898.394,32	50.343.868,58	12.561.629,03	8.929.913,37	33.637.590,50	29.267.907,11	32.786.657,49	0,00
Despesas Correntes	46.600.691,00	50.693.711,42	11.994.066,83	43.858.475,30	6.835.236,12	7.700.232,03	28.090.619,63	22.603.091,79	27.332.833,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.072.790,00	18.509.258,04	3.797.417,79	16.370.168,89	2.139.089,15	2.717.891,97	11.128.755,63	7.380.502,41	10.877.762,44	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.527.901,00	32.184.453,38	8.196.649,04	27.488.306,41	4.696.146,97	4.982.340,06	16.961.864,00	15.222.589,38	16.455.071,08	0,00
Despesas de Capital	7.504.902,00	12.211.786,19	904.327,49	6.485.393,28	5.726.392,91	1.229.681,34	5.546.970,87	6.664.815,32	5.453.823,97	0,00
INVESTIMENTO	3.699.459,00	8.773.696,01	407.721,46	3.990.510,18	4.783.185,83	689.841,45	3.339.102,75	5.434.593,26	3.245.955,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.805.443,00	3.438.090,18	496.606,03	2.494.883,10	943.207,08	539.839,89	2.207.868,12	1.230.222,06	2.207.868,12	0,00
Reserva de Contingência	162.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.268.399,00	62.905.497,61	12.898.394,32	50.343.868,58	12.561.629,03	8.929.913,37	33.637.590,50	29.267.907,11	32.786.657,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.268.399,00	62.905.497,61	12.898.394,32	50.343.868,58	12.561.629,03	8.929.913,37	33.637.590,50	29.267.907,11	32.786.657,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-14.676.224,23			2.030.053,85		2.880.986,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	54.268.399,00	62.905.497,61	12.898.394,32	35.667.644,35	12.561.629,03	8.929.913,37	35.667.644,35	29.267.907,11	35.667.644,35	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***	***AURELIO VIEIRA BRITO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:13B8D1B9

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 2 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**54.268.399,00**	**62.905.497,61**	**12.898.394,32**	**50.343.868,58**	**100,00**	**12.561.629,03**	**8.929.913,37**	**33.637.590,50**	**100,00**	**29.267.907,11**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.138.000,00	2.138.000,00	12.888,45	1.865.175,83	3,70	272.824,17	272.967,36	1.306.720,18	3,88	831.279,82	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.138.000,00	2.138.000,00	12.888,45	1.865.175,83	3,70	272.824,17	272.967,36	1.306.720,18	3,88	831.279,82	0,00
02 JUDICIARIA	150.300,00	150.300,00	0,00	132.000,00	0,26	18.300,00	21.796,72	87.871,69	0,26	62.428,31	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.300,00	150.300,00	0,00	132.000,00	0,26	18.300,00	21.796,72	87.871,69	0,26	62.428,31	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.689.228,00	5.533.307,87	728.857,91	5.037.589,10	10,01	495.718,77	1.113.866,15	3.390.191,67	10,08	2.143.116,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.289.228,00	5.024.182,87	728.857,91	4.528.464,10	9,00	495.718,77	1.040.386,85	3.094.031,24	9,20	1.930.151,63	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	400.000,00	509.125,00	0,00	509.125,00	1,01	0,00	73.479,30	296.160,43	0,88	212.964,57	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.677.831,00	5.283.103,35	319.369,08	1.710.493,86	3,40	3.572.609,49	300.546,63	1.034.886,89	3,08	4.248.216,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	539.340,00	849.289,25	96.483,99	764.275,00	1,52	85.014,25	161.248,40	462.407,48	1,37	386.881,77	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.432,00	2.860,00	0,00	0,00	0,00	2.860,00	0,00	0,00	0,00	2.860,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.576,00	3.432,00	0,00	0,00	0,00	3.432,00	0,00	0,00	0,00	3.432,00	0,00

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	362.183,00	434.521,97	58.545,90	309.105,72	0,61	125.416,25	43.172,67	189.250,26	0,56	245.271,71	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	113.297,00	97.920,93	11.221,40	76.247,94	0,15	21.672,99	16.288,41	48.940,50	0,15	48.980,43	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	651.000,00	768.739,24	153.117,79	560.865,20	1,11	207.874,04	79.837,15	334.288,65	0,99	434.450,59	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	4.003,00	3.756,46	0,00	0,00	0,00	3.756,46	0,00	0,00	0,00	3.756,46	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	0,00	3.122.583,50	0,00	0,00	0,00	3.122.583,50	0,00	0,00	0,00	3.122.583,50	0,00
10 SAÚDE	12.014.722,00	16.626.707,49	3.069.191,24	14.250.152,29	28,31	2.376.555,20	2.358.855,72	9.341.670,62	27,77	7.285.036,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	722.921,00	635.719,58	131.121,64	571.810,62	1,14	63.908,96	86.223,22	409.518,71	1,22	226.200,87	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.375.095,00	8.191.394,34	1.497.922,49	7.261.473,80	14,42	929.920,54	1.452.166,49	4.431.144,52	13,17	3.760.249,82	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.747.237,00	4.463.544,55	1.357.600,37	3.447.177,99	6,85	1.016.366,56	631.844,27	2.094.361,98	6,23	2.369.182,57	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	550.000,00	575.182,82	56.561,04	493.393,98	0,98	81.788,84	124.243,40	299.661,45	0,89	275.521,37	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.584,00	64.334,00	15.500,00	35.750,00	0,07	28.584,00	6.089,78	23.843,12	0,07	40.490,88	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	440.085,00	549.711,71	10.485,70	394.525,41	0,78	155.186,30	58.288,56	254.843,39	0,76	294.868,32	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.800,00	2.146.820,49	0,00	2.046.020,49	4,06	100.800,00	0,00	1.828.297,45	5,44	318.523,04	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.581.707,00	15.782.411,76	4.567.432,62	13.292.516,02	26,40	2.489.895,74	2.512.282,93	9.299.739,76	27,65	6.482.672,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.174.000,00	982.476,74	106.867,29	737.257,08	1,46	245.219,66	150.242,46	455.401,37	1,35	527.075,37	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	570.000,00	606.403,58	161.774,39	524.067,97	1,04	82.335,61	189.443,60	465.581,83	1,38	140.821,75	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.124.457,00	10.421.059,56	3.301.014,33	9.194.842,94	18,26	1.226.216,62	1.646.550,81	6.333.732,44	18,83	4.087.327,12	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.648.250,00	3.757.471,88	997.776,61	2.836.348,03	5,63	921.123,85	526.046,06	2.045.024,12	6,08	1.712.447,76	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	65.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
13 CULTURA	211.847,00	237.396,66	27.500,00	97.961,27	0,19	139.435,39	2.500,00	72.961,27	0,22	164.435,39	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	211.847,00	237.396,66	27.500,00	97.961,27	0,19	139.435,39	2.500,00	72.961,27	0,22	164.435,39	0,00
15 URBANISMO	5.233.062,00	7.458.224,93	2.450.053,54	6.604.874,88	13,12	853.350,05	1.206.918,17	3.907.034,86	11,62	3.551.190,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.937.912,00	4.853.179,63	1.858.160,33	4.693.940,89	9,32	159.238,74	742.347,09	2.710.555,79	8,06	2.142.623,84	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.094.000,00	2.514.282,01	590.453,23	1.909.494,01	3,79	604.788,00	463.131,10	1.195.039,09	3,55	1.319.242,92	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	49.382,71	0,00	0,00	0,00	49.382,71	0,00	0,00	0,00	49.382,71	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	51.150,00	41.380,58	1.439,98	1.439,98	0,00	39.940,60	1.439,98	1.439,98	0,00	39.940,60	0,00
17 SANEAMENTO	2.381.990,00	2.457.605,96	191.334,04	1.728.955,14	3,43	728.650,82	283.525,03	1.241.664,54	3,69	1.215.941,42	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	74.574,00	91.015,00	12.433,00	50.166,10	0,10	40.848,90	14.048,00	45.915,10	0,14	45.099,90	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00	120.000,00	4.400,00	11.000,00	0,02	109.000,00	2.200,00	8.800,00	0,03	111.200,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.323.600,00	1.791.575,94	172.801,04	1.665.842,37	3,31	125.733,57	265.330,36	1.185.002,77	3,52	606.573,17	0,00
605 ABASTECIMENTO	713.816,00	454.916,96	1.700,00	1.946,67	0,00	452.970,29	1.946,67	1.946,67	0,01	452.970,29	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	98,06	0,00	0,00	0,00	98,06	0,00	0,00	0,00	98,06	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	32.979,00	46.877,00	0,00	23.300,00	0,05	23.577,00	3.883,32	13.591,62	0,04	33.285,38	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.288,00	24.443,00	0,00	23.300,00	0,05	1.143,00	3.883,32	13.591,62	0,04	10.851,38	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.691,00	22.434,00	0,00	0,00	0,00	22.434,00	0,00	0,00	0,00	22.434,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.651.973,00	1.777.396,73	351.560,83	1.582.265,93	3,14	195.130,80	204.968,35	1.000.860,73	2,98	776.536,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.120.075,00	1.449.166,59	316.411,39	1.428.877,25	2,84	20.289,34	178.866,30	907.195,48	2,70	541.971,11	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.772,00	1.772,00	0,00	0,00	0,00	1.772,00	0,00	0,00	0,00	1.772,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	36.500,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	211.345,00	58.268,75	0,00	0,00	0,00	58.268,75	0,00	0,00	0,00	58.268,75	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	252.631,00	208.539,39	35.149,44	153.388,68	0,30	55.150,71	26.102,05	93.665,25	0,28	114.874,14	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	29.650,00	29.650,00	0,00	0,00	0,00	29.650,00	0,00	0,00	0,00	29.650,00	0,00
22 INDÚSTRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	764.828,00	817.707,14	481.582,95	622.090,03	1,24	195.617,11	16.435,98	137.649,06	0,41	680.058,08	0,00
333 EMPREGABILIDADE	3.858,00	3.858,00	0,00	0,00	0,00	3.858,00	0,00	0,00	0,00	3.858,00	0,00

692 COMERCIALIZAÇÃO	1.600,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
695 TURISMO	759.370,00	812.649,14	481.582,95	622.090,03	1,24	190.559,11	16.435,98	137.649,06	0,41	675.000,08	0,00
25 ENERGIA	380.000,00	648.835,19	114.291,79	462.385,55	0,92	186.449,64	32.577,35	247.692,21	0,74	401.142,98	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	380.000,00	648.835,19	114.291,79	462.385,55	0,92	186.449,64	32.577,35	247.692,21	0,74	401.142,98	0,00
27 DESPORTO E LAZER	384.489,00	447.575,22	71.005,13	377.267,45	0,75	70.307,77	73.291,19	236.310,55	0,70	211.264,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	288.716,00	371.741,67	57.812,46	353.306,09	0,70	18.435,58	67.004,57	219.655,24	0,65	152.086,43	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	95.773,00	75.833,55	13.192,67	23.961,36	0,05	51.872,19	6.286,62	16.655,31	0,05	59.178,24	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.925.443,00	3.500.048,31	513.326,74	2.556.841,23	5,08	943.207,08	525.498,47	2.318.744,85	6,89	1.181.303,46	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.925.443,00	3.500.048,31	513.326,74	2.556.841,23	5,08	943.207,08	525.498,47	2.318.744,85	6,89	1.181.303,46	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.268.399,00	62.905.497,61	12.898.394,32	50.343.868,58	100,00	12.561.629,03	8.929.913,37	33.637.590,50	100,00	29.267.907,11	0,00

ACACIO SANZIO DE BRITO	***MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA***	***AURELIO VIEIRA BRITO***	***MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO***
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:77EB040C

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 3 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53,inciso I)	

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.189.949,07**	**4.753.022,84**	**4.279.428,35**	**5.726.725,58**	**4.330.471,26**	**4.825.022,65**	**3.365.335,85**	**3.950.383,73**	**6.896.803,27**	**4.473.499,06**	**4.234.213,54**	**3.855.902,34**	**55.880.757,54**	**56.492.518,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**508.080,63**	**455.073,92**	**476.309,06**	**756.253,51**	**455.976,98**	**477.239,31**	**538.728,35**	**553.236,85**	**667.002,30**	**645.202,41**	**459.692,97**	**431.517,86**	**6.424.314,15**	**3.269.114,00**
IPTU	12.109,54	34.277,78	4.920,81	54.949,98	16.417,68	31.628,70	1.301,74	4.189,60	46.538,80	61.330,27	6.907,21	2.343,79	276.915,90	172.326,00
ISS	382.739,25	83.792,68	365.730,48	130.146,07	344.882,01	320.156,42	449.202,23	443.153,11	491.951,17	455.748,77	347.866,98	366.005,68	4.181.374,85	1.784.821,00
ITBI	2.316,46	41.076,03	7.699,00	13.638,73	25.899,96	15.243,00	1.050,00	13.169,38	15.639,98	4.999,99	23.735,87	0,00	164.468,40	46.317,00
IRRF	95.918,04	235.650,81	86.686,92	478.518,24	58.255,49	87.510,24	72.276,07	82.202,88	89.203,68	89.197,45	66.584,87	45.882,50	1.487.887,19	874.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.997,34	60.276,62	11.271,85	79.000,49	10.521,84	22.700,95	14.898,31	10.521,88	23.668,67	33.925,93	14.598,04	17.285,89	313.667,81	391.150,00
Contribuições	**26.211,29**	**27.773,81**	**26.676,96**	**24.107,69**	**31.245,24**	**31.924,54**	**36.579,93**	**33.351,93**	**27.286,79**	**10,46**	**1.361,39**	**0,00**	**266.530,03**	**207.800,00**
Receita Patrimonial	**162.485,90**	**63.186,41**	**52.525,75**	**60.953,26**	**61.800,12**	**67.152,39**	**69.433,34**	**64.703,29**	**64.054,48**	**79.980,54**	**80.433,82**	**69.443,49**	**896.152,79**	**338.392,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	162.485,90	63.186,41	52.525,75	60.953,26	61.800,12	67.152,39	69.433,34	64.703,29	64.054,48	79.980,54	80.433,82	69.443,49	896.152,79	323.954,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.438,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.444,00**
Receita de Serviços	**111.284,45**	**99.312,77**	**116.724,85**	**100.504,67**	**84.123,79**	**64.160,45**	**29.567,86**	**107.174,04**	**123.968,07**	**109.090,73**	**116.304,45**	**102.008,56**	**1.164.224,69**	**1.674.212,00**
Transferências Correntes	**4.381.886,80**	**4.107.675,93**	**3.607.191,73**	**4.784.906,45**	**3.697.325,13**	**4.184.545,96**	**2.691.026,37**	**3.191.917,62**	**6.014.491,63**	**3.639.214,92**	**3.576.420,91**	**3.252.932,43**	**47.129.535,88**	**50.924.423,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	33.282.837,00
Cota-Parte do ICMS	503.113,25	598.281,56	497.344,68	557.019,80	499.452,39	340.818,05	360.013,21	413.250,63	367.984,18	349.437,61	424.883,48	376.967,43	5.288.566,27	8.119.020,00
Cota-Parte do IPVA	49.973,83	49.061,50	11.115,26	23.245,25	17.612,42	9.565,72	32.793,43	52.615,56	54.502,68	79.952,57	24.383,60	45.458,26	450.280,08	494.986,00
Cota-Parte do ITR	7.950,01	0,00	2.250,01	2.295,15	4.549,94	12,50	2.286,37	2.752,91	2.316,15	2.343,78	2.384,54	2.545,19	31.686,55	30.479,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	7.648,38	2.202,65	2.668,09	1.431,42	1.502,13	1.486,96	1.308,06	1.571,90	2.099,19	1.900,27	2.046,20	25.865,25	6.996,00
Transferências do FUNDEB	711.774,80	738.288,78	755.764,77	912.372,56	893.508,13	822.873,12	535.076,32	708.939,74	759.276,57	794.601,35	573.527,49	713.341,63	8.919.345,26	1.235.850,00

Outras Transferências Correntes	1.301.362,26	1.502.026,32	690.492,49	633.376,29	593.318,95	888.141,90	474.593,16	500.350,68	2.997.992,86	481.815,52	498.062,99	484.662,05	11.046.195,47	7.754.255,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**78.577,00**
DEDUÇÕES (II)	**-341.864,63**	**-373.472,13**	**-432.186,86**	**-489.077,20**	**-442.099,56**	**-494.706,15**	**-336.271,35**	**-396.525,39**	**-440.543,85**	**-472.559,60**	**-333.500,66**	**-410.985,71**	**-4.963.793,09**	**8.058.104,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para	**-341.864,63**	**-373.472,13**	**-432.186,86**	**-489.077,20**	**-442.099,56**	**-494.706,15**	**-336.271,35**	**-396.525,39**	**-440.543,85**	**-472.559,60**	**-333.500,66**	**-410.985,71**	**-4.963.793,09**	**8.058.104,00**
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.848.084,44**	**4.379.550,71**	**3.847.241,49**	**5.237.648,38**	**3.888.371,70**	**4.330.316,50**	**3.029.064,50**	**3.553.858,34**	**6.456.259,42**	**4.000.939,46**	**3.900.712,88**	**3.444.916,63**	**50.916.964,45**	**48.434.414,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**891.000,00**	**500.061,32**	**263.460,55**	**5.031,50**	**4.826,03**	**4.179,85**	**5.118,91**	**0,00**	**697.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.371.178,16**	**889.273,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.957.084,44**	**3.879.489,39**	**3.583.780,94**	**5.232.616,88**	**3.883.545,67**	**4.326.136,65**	**3.023.945,59**	**3.553.858,34**	**5.758.759,42**	**4.000.939,46**	**3.900.712,88**	**3.444.916,63**	**48.545.786,29**	**47.545.141,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**347.621,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.798.680,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.146.301,00**	**205.600,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e	**66.792,00**	**66.792,00**	**66.792,00**	**133.584,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**71.324,00**	**904.552,00**	**1.100.000,00**

de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.890.292,44**	**3.465.076,39**	**3.516.988,94**	**5.099.032,88**	**3.812.221,67**	**4.254.812,65**	**2.952.621,59**	**3.482.534,34**	**3.888.755,42**	**3.929.615,46**	**3.829.388,88**	**3.373.592,63**	**45.494.933,29**	**46.239.541,00**

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:52B2AA39

GABINETE CIVIL
RREO ANEXO 7 - 4º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	9.305,80	38.024,74	37.949,74	0,92	9.379,88	358.791,43	851.417,85	750.960,74	750.960,74	2.413,45	456.835,09	466.214,97
PODER EXECUTIVO	9.305,80	38.024,74	37.949,74	0,92	9.379,88	358.791,43	851.417,85	750.960,74	750.960,74	2.413,45	456.835,09	466.214,97
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	9.305,80	38.024,74	37.949,74	0,92	9.379,88	358.791,43	851.417,85	750.960,74	750.960,74	2.413,45	456.835,09	466.214,97

ACACIO SANZIO DE BRITO	*MARIA EUGÊNIA ÁLVARES DE FARIA*	*AURELIO VIEIRA BRITO*	*MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO*
###.249.464-##	###.730.454-##	###.344.124-##	###.620.074-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretario De Administração	Assessor Contábil

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:E0ECA21F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.920.000,00	1.920.000,00	845.589,80	44,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	5.361,04	7,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	304.207,19	60,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.340.000,00	1.340.000,00	536.021,57	40,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.751.640,00	24.751.640,00	17.722.139,17	71,60
Cota-Parte FPM	20.300.640,00	20.300.640,00	15.138.688,51	74,57
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	418,89	41,89
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	258.674,17	103,47
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.314.875,30	55,12
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	9.482,30	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.671.640,00	26.671.640,00	18.567.728,97	69,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	800.000,00	800.000,00	685.525,10	85,69	677.484,07	84,69	650.166,24	81,27
Despesas Correntes	800.000,00	800.000,00	685.525,10	85,69	677.484,07	84,69	650.166,24	81,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	90.000,00	90.000,00	70.000,00	77,78	16.175,24	17,97	8.505,57	9,45
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	70.000,00	77,78	16.175,24	17,97	8.505,57	9,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	500.000,00	500.000,00	450.000,00	90,00	129.400,51	25,88	129.400,51	25,88
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	450.000,00	90,00	129.400,51	25,88	129.400,51	25,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.614.000,00	3.809.000,00	3.341.515,14	87,73	3.066.581,03	80,51	3.060.226,03	80,34
Despesas Correntes	2.594.000,00	3.744.000,00	3.336.845,14	89,13	3.061.911,03	81,78	3.055.556,03	81,61
Despesas de Capital	20.000,00	65.000,00	4.670,00	7,18	4.670,00	7,18	4.670,00	7,18
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.304.000,00	5.499.000,00	4.547.040,24	82,69	3.889.640,85	70,73	3.848.298,35	69,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.547.040,24	3.889.640,85	3.848.298,35

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.547.040,24	3.889.640,85	3.848.298,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.785.159,35	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	1.104.481,50	1.063.139,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**20,95**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2026	2.785.159,35	3.889.640,85	1.104.481,50	16.198.062,28	0,00	15.093.580,78	-------	0,00	-------	1.104.481,50
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.964,64	112.594,31	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.093,00	0,00	161.646,81	-161.646,81
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.133,67	0,00	70.150,21	-70.150,21
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.996,81	0,00	67.355,52	-67.355,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										299.152,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										299.152,54

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	299.152,54	0,00	0,00	0,00	299.152,54
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	299.152,54	0,00	0,00	0,00	299.152,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.441.998,00	5.441.998,00	4.641.391,88	85,29
Proveniente da União	5.436.998,00	5.436.998,00	4.641.391,88	85,37
Proveniente dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.441.998,00	5.441.998,00	4.641.391,88	85,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.100.000,00	3.730.000,00	2.963.710,40	79,46	2.461.094,24	65,98	2.456.060,98	65,85
Despesas Correntes	3.550.000,00	3.430.000,00	2.963.710,40	86,41	2.461.094,24	71,75	2.456.060,98	71,61
Despesas de Capital	550.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	905.000,00	660.000,00	448.697,51	67,98	443.083,44	67,13	438.302,00	66,41
Despesas Correntes	455.000,00	555.000,00	385.997,51	69,55	380.383,44	68,54	375.602,00	67,68
Despesas de Capital	450.000,00	105.000,00	62.700,00	59,71	62.700,00	59,71	62.700,00	59,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	100,00	31.350,48	78,38	31.350,48	78,38
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	40.000,00	100,00	31.350,48	78,38	31.350,48	78,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	88.169,26	97,97	88.169,26	97,97
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	88.169,26	97,97	88.169,26	97,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	550.000,00	550.000,00	500.000,00	90,91	384.300,69	69,87	384.300,69	69,87
Despesas Correntes	550.000,00	550.000,00	500.000,00	90,91	384.300,69	69,87	384.300,69	69,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.742.000,00	5.127.000,00	4.042.407,91	78,85	3.407.998,11	66,47	3.398.183,41	66,28
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.100.000,00	3.730.000,00	2.963.710,40	79,46	2.461.094,24	65,98	2.456.060,98	65,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.705.000,00	1.460.000,00	1.134.222,61	77,69	1.120.567,51	76,75	1.088.468,24	74,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	130.000,00	130.000,00	110.000,00	84,62	47.525,72	36,56	39.856,05	30,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	590.000,00	590.000,00	540.000,00	91,53	217.569,77	36,88	217.569,77	36,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.164.000,00	4.359.000,00	3.841.515,14	88,13	3.450.881,72	79,17	3.444.526,72	79,02

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.046.000,00	10.626.000,00	8.589.448,15	80,83	7.297.638,96	68,68	7.246.481,76	68,20
FONTE: Sistema e-Pública (1950-8863-882). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 20:26.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:35890754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	39.202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2053-3070-800). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 20:27.											

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:9F2F6A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.230.000,00	49.647.125,00	5.124.626,49	28.169.515,84	100,00	21.477.609,16	6.314.471,25	24.016.599,47	100,00	25.630.525,53
LEGISLATIVA	1.887.000,00	1.896.125,00	64.171,00	1.634.844,96	5,80	261.280,04	187.007,56	1.145.901,46	4,77	750.223,54
Ação Legislativa	1.887.000,00	1.896.125,00	64.171,00	1.634.844,96	5,80	261.280,04	187.007,56	1.145.901,46	4,77	750.223,54
ADMINISTRAÇÃO	5.823.500,00	5.180.500,00	38.248,90	2.553.823,15	9,07	2.626.676,85	359.227,93	1.613.774,31	6,72	3.566.725,69
Administração Geral	2.466.500,00	2.603.500,00	35.279,78	1.527.548,36	5,42	1.075.951,64	297.125,44	1.168.539,70	4,87	1.434.960,30
Administração Financeira	457.000,00	457.000,00	2.969,12	368.827,73	1,31	88.172,27	51.360,49	199.856,61	0,83	257.143,39
Controle Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Formação de Recursos Humanos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comunicação Social	180.000,00	180.000,00	0,00	157.447,06	0,56	22.552,94	10.742,00	120.546,30	0,50	59.453,70
Demais Subfunções	2.510.000,00	1.880.000,00	0,00	500.000,00	1,77	1.380.000,00	0,00	124.831,70	0,52	1.755.168,30
SEGURANÇA PÚBLICA	110.000,00	135.000,00	22.565,37	22.565,37	0,08	112.434,63	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Defesa Civil	0,00	25.000,00	22.565,37	22.565,37	0,08	2.434,63	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Informação e Inteligência	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.207.000,00	3.005.000,00	279.344,92	1.156.938,41	4,11	1.848.061,59	320.679,25	1.024.254,51	4,26	1.980.745,49
Assistência à Pessoa Idosa	20.000,00	40.000,00	4.800,00	9.600,00	0,03	30.400,00	2.400,00	7.200,00	0,03	32.800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	680.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	249.000,00	249.000,00	0,00	157.930,09	0,56	91.069,91	16.750,33	98.848,82	0,41	150.151,18
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Socioassistenciais	1.208.000,00	2.006.000,00	274.544,92	989.408,32	3,51	1.016.591,68	301.528,92	918.205,69	3,82	1.087.794,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.020.000,00	1.020.000,00	-228.040,71	748.939,43	2,66	271.060,57	77.447,89	665.576,63	2,77	354.423,37
Previdência Básica	1.020.000,00	1.020.000,00	-228.040,71	748.939,43	2,66	271.060,57	77.447,89	665.576,63	2,77	354.423,37
SAÚDE	10.246.000,00	10.826.000,00	1.704.603,42	8.689.448,15	30,85	2.136.551,85	2.041.046,06	7.387.638,96	30,76	3.438.361,04
Atenção Básica	4.100.000,00	3.730.000,00	436.864,09	2.963.710,40	10,52	766.289,60	727.959,21	2.461.094,24	10,25	1.268.905,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.705.000,00	1.460.000,00	160.462,53	1.134.222,61	4,03	325.777,39	161.991,68	1.120.567,51	4,67	339.432,49
Suporte Profilático e Terapêutico	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00
Vigilância Sanitária	130.000,00	130.000,00	70.000,00	110.000,00	0,39	20.000,00	16.175,24	47.525,72	0,20	82.474,28
Vigilância Epidemiológica	590.000,00	590.000,00	0,00	540.000,00	1,92	50.000,00	76.027,55	217.569,77	0,91	372.430,23
Administração Geral	3.364.000,00	4.559.000,00	1.037.276,80	3.941.515,14	13,99	617.484,86	1.058.892,38	3.540.881,72	14,74	1.018.118,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto										
Continuação										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
TRABALHO	260.000,00	260.000,00	0,00	250.000,00	0,89	10.000,00	57.422,86	172.937,06	0,72	87.062,94
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	260.000,00	260.000,00	0,00	250.000,00	0,89	10.000,00	57.422,86	172.937,06	0,72	87.062,94
EDUCAÇÃO	14.935.000,00	15.605.000,00	2.489.777,03	8.573.915,62	30,44	7.031.084,38	2.455.019,90	8.391.260,53	34,94	7.213.739,47
Ensino Fundamental	5.172.000,00	6.042.000,00	1.279.818,04	4.704.392,23	16,70	1.337.607,77	1.279.800,04	4.704.327,43	19,59	1.337.672,57
Educação Infantil	2.525.000,00	2.525.000,00	333.277,90	881.649,18	3,13	1.643.350,82	333.277,90	881.649,18	3,67	1.643.350,82
Educação de Jovens e Adultos	515.000,00	515.000,00	64.661,32	264.018,42	0,94	250.981,58	64.661,32	264.018,42	1,10	250.981,58
Educação Especial	367.000,00	367.000,00	40.286,57	186.866,61	0,66	180.133,39	40.286,57	186.866,61	0,78	180.133,39
Educação Básica	6.356.000,00	6.156.000,00	771.733,20	2.536.989,18	9,01	3.619.010,82	736.994,07	2.354.398,89	9,80	3.801.601,11
CULTURA	709.500,00	1.009.500,00	20.603,40	523.254,72	1,86	486.245,28	26.003,40	516.054,72	2,15	493.445,28
Difusão Cultural	709.500,00	1.009.500,00	20.603,40	523.254,72	1,86	486.245,28	26.003,40	516.054,72	2,15	493.445,28
URBANISMO	3.613.000,00	3.653.000,00	411.992,63	2.179.951,72	7,74	1.473.048,28	557.294,27	1.873.252,53	7,80	1.779.747,47
Infra-Estrutura Urbana	925.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00
Serviços Urbanos	2.688.000,00	3.178.000,00	411.992,63	2.179.951,72	7,74	998.048,28	557.294,27	1.873.252,53	7,80	1.304.747,47
HABITAÇÃO	2.050.000,00	2.308.000,00	0,00	0,00	0,00	2.308.000,00	0,00	0,00	0,00	2.308.000,00
Habitação Rural	2.050.000,00	2.308.000,00	0,00	0,00	0,00	2.308.000,00	0,00	0,00	0,00	2.308.000,00
SANEAMENTO	1.010.000,00	940.000,00	0,00	39.504,58	0,14	900.495,42	1.376,52	36.394,00	0,15	903.606,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	39.504,58	0,14	495,42	1.376,52	36.394,00	0,15	3.606,00
Demais Subfunções	970.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
AGRICULTURA	2.081.000,00	1.721.000,00	272.172,46	911.337,26	3,24	809.662,74	65.126,46	624.548,68	2,60	1.096.451,32
Extensão Rural	1.527.000,00	1.167.000,00	239.498,50	486.698,50	1,73	680.301,50	13.210,50	247.978,50	1,03	919.021,50
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	70.000,00	0,00	5.000,00	0,02	65.000,00	0,00	5.000,00	0,02	65.000,00
Administração Geral	484.000,00	484.000,00	32.673,96	419.638,76	1,49	64.361,24	51.915,96	371.570,18	1,55	112.429,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção Comercial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENERGIA	1.655.000,00	655.000,00	0,00	600.000,00	2,13	55.000,00	90.270,00	335.569,29	1,40	319.430,71
Energia Elétrica	1.655.000,00	655.000,00	0,00	600.000,00	2,13	55.000,00	90.270,00	335.569,29	1,40	319.430,71
TRANSPORTE	265.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transporte Rodoviário	265.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto											
Continuação											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	378.000,00	528.000,00	19.188,07	209.992,47	0,75	318.007,53	46.549,15	154.436,79	0,64	373.563,21
Desporto Comunitário	378.000,00	528.000,00	19.188,07	209.992,47	0,75	318.007,53	46.549,15	154.436,79	0,64	373.563,21
ENCARGOS ESPECIAIS	740.000,00	650.000,00	30.000,00	75.000,00	0,27	575.000,00	30.000,00	75.000,00	0,31	575.000,00
Outros Encargos Especiais	740.000,00	650.000,00	30.000,00	75.000,00	0,27	575.000,00	30.000,00	75.000,00	0,31	575.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.230.000,00	49.647.125,00	5.124.626,49	28.169.515,84	100,00	21.477.609,16	6.314.471,25	24.016.599,47	100,00	25.630.525,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto											
Continuação											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (1768-0901-167). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 20:23.											

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4E3FDD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	19.638,16	0,00	0,00	19.638,16	0,00	3.528.017,00	1.320.702,90	1.243.303,40	0,00	2.284.713,60	2.304.351,76
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde	0,00	2.623,49	0,00	0,00	2.623,49	0,00	459.935,46	350.208,42	349.964,64	0,00	109.970,82	112.594,31
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	2.206,80	0,00	0,00	2.206,80	0,00	64.753,50	63.382,41	63.382,41	0,00	1.371,09	3.577,89
Prefeitura Municipal de Severiano Melo	0,00	14.807,87	0,00	0,00	14.807,87	0,00	3.003.328,04	907.112,07	829.956,35	0,00	2.173.371,69	2.188.179,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	19.638,16	0,00	0,00	19.638,16	0,00	3.528.017,00	1.320.702,90	1.243.303,40	0,00	2.284.713,60	2.304.351,76
FONTE: Sistema e-Pública (1577-4351-821). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/09/2026 e hora de emissão: 20:24.												

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:489974CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ANALITICO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**				
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.690.700,00	48.626.146,58	7.526.416,37	30.055.550,35	18.570.596,23
1 Receitas Correntes	40.640.700,00	41.840.755,00	6.539.104,71	28.074.663,54	13.766.091,46
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000,00	1.300.000,00	149.583,56	702.988,84	597.011,16
1.1.1 Impostos	1.266.500,00	1.266.500,00	149.385,17	698.396,08	568.103,92
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	44.000,00	44.000,00	6.401,04	19.196,48	24.803,52
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.000,00	23.000,00	1.901,04	7.294,35	15.705,65
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	1.901,04	7.294,35	12.705,65
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	21.000,00	21.000,00	4.500,00	11.902,13	9.097,87
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	18.000,00	18.000,00	4.500,00	11.902,13	6.097,87
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	820.000,00	820.000,00	81.713,80	479.022,23	340.977,77
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	820.000,00	820.000,00	81.713,80	479.022,23	340.977,77
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	820.000,00	820.000,00	81.713,80	479.022,23	340.977,77
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	820.000,00	820.000,00	81.713,80	479.022,23	340.977,77
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	820.000,00	820.000,00	81.713,80	479.022,23	340.977,77
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	402.500,00	402.500,00	61.270,33	200.177,37	202.322,63
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	402.500,00	402.500,00	61.270,33	200.177,37	202.322,63
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	402.500,00	402.500,00	61.270,33	200.177,37	202.322,63
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00	400.000,00	61.270,33	200.177,37	199.822,63
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00
1.1.2 Taxas	33.500,00	33.500,00	198,39	4.592,76	28.907,24

1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	33.500,00	33.500,00	198,39	4.592,76	28.907,24
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	33.500,00	33.500,00	198,39	4.592,76	28.907,24
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	33.500,00	33.500,00	198,39	4.592,76	28.907,24
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	33.500,00	33.500,00	198,39	4.592,76	28.907,24
1.2 Contribuições	200.000,00	200.000,00	24.635,35	103.869,06	96.130,94
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	24.635,35	103.869,06	96.130,94
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	24.635,35	103.869,06	96.130,94
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	24.635,35	103.869,06	96.130,94
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	200.000,00	24.635,35	103.869,06	96.130,94
1.3 Receita Patrimonial	350.000,00	350.000,00	141.558,65	505.673,89	-155.673,89
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	348.000,00	348.000,00	141.558,65	505.673,89	-157.673,89
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	348.000,00	348.000,00	141.558,65	505.673,89	-157.673,89
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	348.000,00	348.000,00	141.558,65	505.673,89	-157.673,89
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	345.000,00	345.000,00	140.380,49	501.286,43	-156.286,43
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	345.000,00	345.000,00	140.380,49	501.286,43	-156.286,43
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	17.162,42	60.516,77	-10.516,77
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	72.000,00	72.000,00	3.626,44	44.858,06	27.141,94
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	53.200,00	53.200,00	6.008,91	12.761,19	40.438,81
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	120.000,00	120.000,00	110.897,39	372.508,03	-252.508,03
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	25.000,00	1.850,80	8.060,81	16.939,19
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	777,06	2.300,18	-1.300,18
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.500,00	2.500,00	57,47	281,39	2.218,61
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	3.000,00	3.000,00	1.178,16	4.387,46	-1.387,46
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	3.000,00	3.000,00	1.178,16	4.387,46	-1.387,46
1.7 Transferências Correntes	38.738.079,00	39.938.134,00	6.210.687,52	26.387.917,67	13.550.216,33
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.520.100,00	26.720.155,00	4.354.972,41	18.527.273,60	8.192.881,40
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.050.800,00	15.050.800,00	3.110.829,53	11.408.358,63	3.642.441,37
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.050.000,00	15.050.000,00	3.110.817,64	11.403.916,70	3.646.083,30
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.273.490,69	10.566.589,75	3.033.410,25
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.273.490,69	10.566.589,75	3.033.410,25
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00	17.000.000,00	2.822.903,46	13.121.967,25	3.878.032,75
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	18.959,80	86.269,58	-86.269,58
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-568.372,57	-2.641.647,08	-758.352,92
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.450.000,00	1.450.000,00	837.326,95	837.326,95	612.673,05
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.450.000,00	1.450.000,00	837.326,95	837.326,95	612.673,05
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.450.000,00	1.450.000,00	831.740,63	831.740,63	618.259,37
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	5.586,32	5.586,32	-5.586,32
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	11,89	4.441,93	-3.641,93
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	11,89	4.441,93	-3.641,93

1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	14,85	5.552,39	-4.552,39
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-2,96	-1.110,46	910,46
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	455.500,00	455.500,00	88.244,51	314.220,95	141.279,05
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	14.000,00	14.000,00	0,00	8,22	13.991,78
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	8,22	13.991,78
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	301.500,00	301.500,00	88.244,51	314.212,73	-12.712,73
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	9.300,00	9.300,00	4.973,05	39.239,36	-29.939,36
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.300,00	9.300,00	4.973,05	39.239,36	-29.939,36
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	9.300,00
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	4.973,05	39.239,36	-39.239,36
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	285.000,00	285.000,00	83.271,46	274.973,37	10.026,63
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	285.000,00	285.000,00	83.271,46	274.973,37	10.026,63
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.605.000,00	7.805.055,00	516.850,00	4.029.363,75	3.775.691,25
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.605.000,00	7.805.055,00	516.850,00	4.029.363,75	3.775.691,25
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.070.000,00	4.270.055,00	362.636,36	3.237.615,83	1.032.439,17
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.070.000,00	4.270.055,00	362.636,36	3.237.615,83	1.032.439,17
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	260.985,18	1.085.096,93	1.214.903,07
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	1.200.055,00	0,00	1.200.055,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	560.000,00	-560.000,00

1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	500.000,00	500.000,00	84.292,00	337.168,00	162.832,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	270.000,00	270.000,00	17.359,18	55.295,90	214.704,10
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.455.000,00	2.455.000,00	34.757,78	339.139,46	2.115.860,54
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.455.000,00	2.455.000,00	34.757,78	339.139,46	2.115.860,54
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.838,98	-7.247,58	7.247,58
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	2.455.000,00	2.455.000,00	36.596,76	146.387,04	2.308.612,96
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	310.000,00	310.000,00	22.484,14	104.137,98	205.862,02
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	310.000,00	310.000,00	22.484,14	104.137,98	205.862,02
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	3.032,14	26.329,98	83.670,02
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	200.000,00	200.000,00	19.452,00	77.808,00	122.192,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	170.000,00	170.000,00	6.978,40	33.913,60	136.086,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	170.000,00	170.000,00	6.978,40	33.913,60	136.086,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	170.000,00	170.000,00	6.978,40	33.913,60	136.086,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	600.000,00	600.000,00	89.993,32	314.556,88	285.443,12
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.000,00	600.000,00	89.993,32	314.556,88	285.443,12
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	600.000,00	600.000,00	43.594,93	133.602,97	466.397,03
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	46.398,39	180.953,91	-180.953,91
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	849.400,00	849.400,00	166.495,93	664.393,47	185.006,53
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	92.163,88	401.574,08	148.425,92
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	92.163,88	401.574,08	148.425,92
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	1.470,00	8.530,00

1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	1.470,00	8.530,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	227.000,00	227.000,00	58.572,12	216.917,12	10.082,88
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	227.000,00	227.000,00	58.572,12	216.917,12	10.082,88
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	23.000,00	23.000,00	7.300,50	25.551,75	-2.551,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	21.000,00	21.000,00	4.223,00	14.780,50	6.219,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	44.298,87	160.086,37	9.913,63
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	682,50	4.095,00	905,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	8.000,00	8.000,00	2.067,25	12.403,50	-4.403,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	62.400,00	62.400,00	15.759,93	44.432,27	17.967,73
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	62.400,00	62.400,00	15.759,93	44.432,27	17.967,73
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	7.400,00	7.400,00	5.637,70	10.018,20	-2.618,20
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	16.426,86	23.573,14
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	10.122,23	17.987,21	-2.987,21
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.660.000,00	1.660.000,00	396.557,94	1.828.637,93	-168.637,93
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.500.000,00	1.500.000,00	396.557,94	1.798.159,93	-298.159,93
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.500.000,00	1.500.000,00	396.557,94	1.798.159,93	-298.159,93
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.500.000,00	1.500.000,00	396.557,94	1.798.559,31	-298.559,31
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	0,00	-399,38	399,38

AJUSTE DO VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.000,00	450.000,00	72.401,26	215.808,78	234.191,22
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.000,00	450.000,00	72.401,26	215.808,78	234.191,22
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.000,00	450.000,00	72.401,26	215.808,78	234.191,22
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.000,00	450.000,00	72.401,26	215.808,78	234.191,22
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	299.400,00	299.400,00	3.593,24	66.490,09	232.909,91
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.400,00	2.400,00	687,92	2.751,68	-351,68
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.400,00	2.400,00	687,92	2.751,68	-351,68
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	75.000,00	75.000,00	0,00	52.047,90	22.952,10
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	52.047,90	22.952,10
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	222.000,00	222.000,00	2.905,32	11.690,51	210.309,49
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	222.000,00	222.000,00	2.905,32	11.690,51	210.309,49
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	222.000,00	222.000,00	2.905,32	11.690,51	210.309,49
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.217.979,00	4.217.979,00	481.870,43	1.757.268,13	2.460.710,87
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.707.979,00	3.707.979,00	442.608,83	1.718.006,53	1.989.972,47
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	429.238,48	1.656.739,05	1.863.260,95
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	429.238,48	1.656.739,05	1.863.260,95
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	536.548,04	2.070.923,60	2.329.076,40

1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-880.000,00	-880.000,00	-107.309,56	-414.184,55	-465.815,45
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	8.737,97	46.463,16	113.536,84
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	8.737,97	46.463,16	113.536,84
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	10.922,45	58.078,92	141.921,08
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.000,00	-40.000,00	-2.184,48	-11.615,76	-28.384,24
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600,00	5.600,00	2.112,59	7.144,30	-1.544,30
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600,00	5.600,00	2.112,59	7.144,30	-1.544,30
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.000,00	7.000,00	2.640,71	8.930,27	-1.930,27
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.400,00	-1.400,00	-528,12	-1.785,97	385,97
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.379,00	22.379,00	2.519,79	7.660,02	14.718,98
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.379,00	22.379,00	2.519,79	7.660,02	14.718,98
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	405.000,00	405.000,00	39.261,60	39.261,60	365.738,40
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	75.000,00	75.000,00	39.261,60	39.261,60	35.738,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	75.000,00	75.000,00	39.261,60	39.261,60	35.738,40
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	75.000,00	75.000,00	39.261,60	39.261,60	35.738,40
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.373.844,68	6.103.375,94	2.896.624,06
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.373.844,68	6.103.375,94	2.896.624,06
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.373.844,68	6.103.375,94	2.896.624,06
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.000.000,00	9.000.000,00	1.373.844,68	6.103.375,94	2.896.624,06
1.9 Outras Receitas Correntes	52.621,00	52.621,00	12.639,63	374.214,08	-321.593,08
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000,00	46.000,00	12.639,63	374.214,08	-328.214,08
1.9.2.2 Restituições	46.000,00	46.000,00	12.639,63	374.214,08	-328.214,08
1.9.2.2.99 Outras Restituições	46.000,00	46.000,00	12.639,63	374.214,08	-328.214,08

1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	46.000,00	46.000,00	12.639,63	374.214,08	-328.214,08
1.9.9 Demais Receitas Correntes	6.621,00	6.621,00	0,00	0,00	6.621,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	6.621,00	6.621,00	0,00	0,00	6.621,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	6.621,00	6.621,00	0,00	0,00	6.621,00
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	6.621,00	6.621,00	0,00	0,00	6.621,00
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal	6.621,00	6.621,00	0,00	0,00	6.621,00
2 Receitas de Capital	6.050.000,00	6.785.391,58	987.311,66	1.980.886,81	4.804.504,77
2.1 Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.000.000,00	5.735.391,58	987.311,66	1.980.886,81	3.754.504,77
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.740.000,00	5.225.474,58	787.311,66	1.380.969,81	3.844.504,77
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.110.000,00	2.110.000,00	0,00	314.200,00	1.795.800,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000,00	110.000,00	0,00	314.200,00	-204.200,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	314.200,00	-314.200,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	314.200,00	-314.200,00
2.4.1.1.50.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	314.200,00	-314.200,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	600.000,00	1.085.474,58	787.311,66	863.550,66	221.923,92
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	600.000,00	1.085.474,58	787.311,66	863.550,66	221.923,92
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	600.000,00	1.085.474,58	787.311,66	863.550,66	221.923,92
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	1.085.474,58	787.311,66	863.550,66	221.923,92
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

FNAS - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	203.219,15	1.076.780,85
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	203.219,15	1.076.780,85
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	203.219,15	1.076.780,85
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	509.917,00	200.000,00	599.917,00	-90.000,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	0,00	249.917,00	0,00	249.917,00	0,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	249.917,00	0,00	249.917,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	249.917,00	0,00	249.917,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	249.917,00	0,00	249.917,00	0,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	90.000,00	90.000,00	200.000,00	350.000,00	-260.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	90.000,00	90.000,00	200.000,00	350.000,00	-260.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	90.000,00	90.000,00	200.000,00	350.000,00	-260.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00

2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	200.000,00	350.000,00	-350.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.690.700,00	48.626.146,58	7.526.416,37	30.055.550,35	18.570.596,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.690.700,00	48.626.146,58	7.526.416,37	30.055.550,35	18.570.596,23
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				30.055.550,35	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.682.700,00	48.626.146,58	5.913.105,88	37.999.830,74	10.626.315,84	8.386.415,81	29.248.977,40	19.377.169,18	29.063.187,15	0,00
3 Despesas Correntes	35.326.700,00	39.505.165,29	5.081.756,66	34.584.878,90	4.920.286,39	7.435.038,37	25.873.801,94	13.631.363,35	25.688.011,69	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.559.100,00	18.313.358,00	1.001.480,11	17.237.972,71	1.075.385,29	3.748.957,07	12.682.991,13	5.630.366,87	12.525.457,70	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.559.100,00	18.313.358,00	1.001.480,11	17.237.972,71	1.075.385,29	3.748.957,07	12.682.991,13	5.630.366,87	12.525.457,70	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.479.500,00	2.851.314,28	683.394,39	2.666.526,99	184.787,29	626.307,93	1.948.337,91	902.976,37	1.900.406,73	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.577.000,00	13.242.693,72	53.085,72	12.626.945,72	615.748,00	2.638.426,14	9.260.056,81	3.982.636,91	9.150.454,56	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.830.600,00	1.537.150,00	105.000,00	1.279.300,00	257.850,00	253.072,36	993.718,57	543.431,43	993.718,57	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	391.500,00	517.200,00	0,00	505.200,00	12.000,00	77.262,15	326.989,35	190.210,65	326.989,35	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	267.500,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00	153.888,49	153.888,49	6.111,51	153.888,49	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.717.600,00	21.191.807,29	4.080.276,55	17.346.906,19	3.844.901,10	3.686.081,30	13.190.810,81	8.000.996,48	13.162.553,99	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00

3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	67.500,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	19.877,26	89.121,50	54.878,50	89.121,50	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	67.500,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	19.877,26	89.121,50	54.878,50	89.121,50	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	37.000,00	85.000,00	20.000,00	80.000,00	5.000,00	12.619,27	58.041,31	26.958,69	58.041,31	0,00
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.000,00	85.000,00	20.000,00	80.000,00	5.000,00	12.619,27	58.041,31	26.958,69	58.041,31	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00	48.000,00	8.000,00	48.000,00	0,00	10.000,00	31.000,00	17.000,00	31.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	48.000,00	8.000,00	48.000,00	0,00	10.000,00	31.000,00	17.000,00	31.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.571.600,00	20.913.307,29	4.052.276,55	17.074.906,19	3.838.401,10	3.643.584,77	13.012.648,00	7.900.659,29	12.984.391,18	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	97.200,00	103.119,10	7.364,52	66.259,13	36.859,97	7.364,52	66.259,13	36.859,97	66.259,13	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500,00	15.500,00	0,00	15.300,00	200,00	0,00	3.000,00	12.500,00	3.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.486.929,00	4.646.608,47	937.253,49	3.424.449,14	1.222.159,33	911.161,51	2.801.722,58	1.844.885,89	2.787.852,20	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	90.500,00	143.600,00	64.409,55	84.747,55	58.852,45	64.409,55	70.309,55	73.290,45	69.615,58	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	352.200,00	447.545,00	136.085,58	351.237,19	96.307,81	39.008,94	176.965,99	270.579,01	165.715,99	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.500,00	32.800,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00	32.800,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	381.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.200,00	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	380.350,00	265.342,26	7.410,00	149.246,38	116.095,88	18.614,50	62.966,30	202.375,96	62.966,30	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.517.921,00	12.693.774,34	2.858.971,93	10.638.730,22	2.055.044,12	2.418.625,85	7.747.513,60	4.946.260,74	7.745.071,13	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	246.300,00	180.725,64	0,00	150.000,00	30.725,64	25.000,00	100.000,00	80.725,64	100.000,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	340.900,00	322.600,00	3.953,84	302.510,66	20.089,34	42.118,19	164.401,04	158.198,96	164.401,04	0,00

CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	151.300,00	83.300,00	0,00	0,00	83.300,00	0,00	0,00	83.300,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.300,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	260.000,00	176.027,25	0,00	176.000,00	27,25	37.281,71	160.955,35	15.071,90	160.955,35	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.500,00	1.735.795,23	36.827,64	1.694.313,91	41.481,32	80.000,00	1.646.606,45	89.188,78	1.646.606,45	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.500,00	31.170,00	0,00	22.112,01	9.057,99	0,00	11.948,01	19.221,99	11.948,01	0,00
4 Despesas de Capital	11.306.000,00	9.092.981,29	831.349,22	3.414.951,84	5.678.029,45	951.377,44	3.375.175,46	5.717.805,83	3.375.175,46	0,00
44 INVESTIMENTO	10.370.700,00	7.939.531,29	731.349,22	2.266.825,16	5.672.706,13	734.970,22	2.263.326,16	5.676.205,13	2.263.326,16	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.370.700,00	7.939.531,29	731.349,22	2.266.825,16	5.672.706,13	734.970,22	2.263.326,16	5.676.205,13	2.263.326,16	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.365.400,00	6.056.769,57	727.850,22	1.590.652,14	4.466.117,43	727.850,22	1.590.652,14	4.466.117,43	1.590.652,14	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.854.300,00	1.424.077,00	3.499,00	374.969,00	1.049.108,00	7.120,00	371.470,00	1.052.607,00	371.470,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	44.000,00	167.000,00	0,00	79.000,00	88.000,00	0,00	79.000,00	88.000,00	79.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	65.687,00	0,00	19.006,30	46.680,70	0,00	19.006,30	46.680,70	19.006,30	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	213.197,72	0,00	203.197,72	10.000,00	0,00	203.197,72	10.000,00	203.197,72	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	20.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00

459062 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	915.000,00	1.148.150,00	100.000,00	1.148.126,68	23,32	216.407,22	1.111.849,30	36.300,70	1.111.849,30	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	915.000,00	1.148.150,00	100.000,00	1.148.126,68	23,32	216.407,22	1.111.849,30	36.300,70	1.111.849,30	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	915.000,00	1.148.150,00	100.000,00	1.148.126,68	23,32	216.407,22	1.111.849,30	36.300,70	1.111.849,30	0,00
9 Reserva de Contingência	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4591 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459161 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.690.700,00	48.626.146,58	5.913.105,88	37.999.830,74	10.626.315,84	8.386.415,81	29.248.977,40	19.377.169,18	29.063.187,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.690.700,00	48.626.146,58	5.913.105,88	37.999.830,74	10.626.315,84	8.386.415,81	29.248.977,40	19.377.169,18	29.063.187,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-7.944.280,39			806.572,95		992.363,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.690.700,00	48.626.146,58	5.913.105,88	30.055.550,35	10.626.315,84	8.386.415,81	30.055.550,35	19.377.169,18	30.055.550,35	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	*PAULO TAVARES DE FRANCA*	*THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA*
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:A5B6533D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO SINTÉTICO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.690.700,00	48.626.146,58	7.526.416,37	15,48	30.055.550,35	61,81	18.570.596,23
Receitas Correntes	40.640.700,00	41.840.755,00	6.539.104,71	15,63	28.074.663,54	67,10	13.766.091,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000,00	1.300.000,00	149.583,56	11,51	702.988,84	54,08	597.011,16
Impostos	1.266.500,00	1.266.500,00	149.385,17	11,80	698.396,08	55,14	568.103,92
Taxas	33.500,00	33.500,00	198,39	0,59	4.592,76	13,71	28.907,24
Contribuições	200.000,00	200.000,00	24.635,35	12,32	103.869,06	51,93	96.130,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	24.635,35	12,32	103.869,06	51,93	96.130,94
Receita Patrimonial	350.000,00	350.000,00	141.558,65	40,45	505.673,89	144,48	-155.673,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	348.000,00	348.000,00	141.558,65	40,68	505.673,89	145,31	-157.673,89
Transferências Correntes	38.738.079,00	39.938.134,00	6.210.687,52	15,55	26.387.917,67	66,07	13.550.216,33
Transferências da União e de suas Entidades	25.520.100,00	26.720.155,00	4.354.972,41	16,30	18.527.273,60	69,34	8.192.881,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.217.979,00	4.217.979,00	481.870,43	11,42	1.757.268,13	41,66	2.460.710,87
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.373.844,68	15,26	6.103.375,94	67,82	2.896.624,06
Outras Receitas Correntes	52.621,00	52.621,00	12.639,63	24,02	374.214,08	711,15	-321.593,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.000,00	46.000,00	12.639,63	27,48	374.214,08	813,51	-328.214,08
Demais Receitas Correntes	6.621,00	6.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.621,00
Receitas de Capital	6.050.000,00	6.785.391,58	987.311,66	14,55	1.980.886,81	29,19	4.804.504,77
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	5.000.000,00	5.735.391,58	987.311,66	17,21	1.980.886,81	34,54	3.754.504,77
Transferências da União e de suas Entidades	4.740.000,00	5.225.474,58	787.311,66	15,07	1.380.969,81	26,43	3.844.504,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	509.917,00	200.000,00	39,22	599.917,00	117,65	-90.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.690.700,00	48.626.146,58	7.526.416,37	15,48	30.055.550,35	61,81	18.570.596,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.690.700,00	48.626.146,58	7.526.416,37	15,48	30.055.550,35	61,81	18.570.596,23
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					30.055.550,35		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.682.700,00	48.626.146,58	5.913.105,88	37.999.830,74	10.626.315,84	8.386.415,81	29.248.977,40	19.377.169,18	29.063.187,15	0,00
Despesas Correntes	35.326.700,00	39.505.165,29	5.081.756,66	34.584.878,90	4.920.286,39	7.435.038,37	25.873.801,94	13.631.363,35	25.688.011,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.559.100,00	18.313.358,00	1.001.480,11	17.237.972,71	1.075.385,29	3.748.957,07	12.682.991,13	5.630.366,87	12.525.457,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.717.600,00	21.191.807,29	4.080.276,55	17.346.906,19	3.844.901,10	3.686.081,30	13.190.810,81	8.000.996,48	13.162.553,99	0,00
Despesas de Capital	11.306.000,00	9.092.981,29	831.349,22	3.414.951,84	5.678.029,45	951.377,44	3.375.175,46	5.717.805,83	3.375.175,46	0,00
INVESTIMENTO	10.370.700,00	7.939.531,29	731.349,22	2.266.825,16	5.672.706,13	734.970,22	2.263.326,16	5.676.205,13	2.263.326,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	915.000,00	1.148.150,00	100.000,00	1.148.126,68	23,32	216.407,22	1.111.849,30	36.300,70	1.111.849,30	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.690.700,00	48.626.146,58	5.913.105,88	37.999.830,74	10.626.315,84	8.386.415,81	29.248.977,40	19.377.169,18	29.063.187,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.690.700,00	48.626.146,58	5.913.105,88	37.999.830,74	10.626.315,84	8.386.415,81	29.248.977,40	19.377.169,18	29.063.187,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-7.944.280,39			806.572,95		992.363,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	46.690.700,00	48.626.146,58	5.913.105,88	30.055.550,35	10.626.315,84	8.386.415,81	30.055.550,35	19.377.169,18	30.055.550,35	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***	***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:185793BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARCERIAS PÚBLICOS E PRIVADAS

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	40.825.209,45	41.840.755,00	42.638.977,05	43.452.427,27	44.281.396,19	45.126.179,87	45.987.080,01	46.864.404,07	47.758.465,39	48.669.583,27	49.598.083,11
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***	***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:B013DF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RCL

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.693.347,97**	**3.479.350,46**	**3.665.935,19**	**5.203.895,82**	**3.896.758,32**	**4.033.252,71**	**2.864.965,93**	**3.344.082,30**	**4.459.660,04**	**5.328.785,66**	**3.749.185,98**	**3.468.316,42**	**47.187.536,80**	**46.162.355,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**187.351,53**	**113.269,10**	**104.358,13**	**169.539,21**	**107.165,95**	**78.486,21**	**96.946,61**	**84.151,83**	**102.599,08**	**84.055,60**	**61.687,44**	**87.896,12**	**1.277.506,81**	**1.300.000,00**
IPTU	1.185,05	2.549,93	155,75	140,35	572,88	567,11	1.282,36	1.277,05	711,59	982,32	112,99	1.788,05	11.325,43	23.000,00
ISS	16.782,45	21.713,93	10.541,58	19.451,94	15.496,79	16.861,54	36.866,53	20.618,75	37.191,74	11.871,69	43.007,70	18.262,63	268.667,27	402.500,00
ITBI	11.856,99	4.200,00	3.434,26	6.000,00	1.855,13	150,00	390,00	510,00	0,00	4.497,00	4.500,00	0,00	37.393,38	21.000,00
IRRF	157.527,04	84.511,32	90.216,54	143.931,92	89.131,15	60.907,56	56.751,30	59.893,83	64.492,16	66.132,43	14.066,75	67.647,05	955.209,05	820.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	293,92	10,00	15,00	110,00	0,00	1.656,42	1.852,20	203,59	572,16	0,00	198,39	4.911,68	33.500,00
Contribuições	**15.531,77**	**14.536,11**	**15.060,09**	**15.606,09**	**17.065,27**	**11.007,82**	**15.359,95**	**11.795,76**	**11.666,01**	**12.338,90**	**12.334,02**	**12.301,33**	**164.603,12**	**200.000,00**
Receita Patrimonial	**44.220,46**	**44.965,31**	**51.920,40**	**64.852,71**	**63.414,24**	**60.446,97**	**71.905,07**	**55.601,51**	**55.874,81**	**56.872,64**	**76.459,75**	**65.098,90**	**711.632,77**	**350.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.220,46	44.965,31	51.920,40	64.852,71	63.414,24	60.446,97	71.905,07	55.601,51	55.874,81	56.872,64	76.459,75	65.098,90	711.632,77	348.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.443.844,21**	**3.303.454,06**	**3.489.805,57**	**4.947.887,14**	**3.706.862,86**	**3.875.979,71**	**2.675.963,30**	**3.188.687,30**	**4.287.270,14**	**4.834.412,97**	**3.593.987,19**	**3.295.098,02**	**44.643.252,47**	**44.259.734,00**
Cota-Parte do FPM	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	2.051.278,54	1.627.911,67	21.367.597,00	18.450.000,00
Cota-Parte do ICMS	271.122,38	322.407,57	268.013,76	300.172,05	308.848,81	228.053,94	240.898,13	276.521,26	246.231,81	233.821,61	284.305,22	252.242,82	3.232.639,36	4.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.620,00	5.482,65	582,56	4.055,61	2.926,06	3.560,83	2.404,25	13.791,95	13.512,56	10.960,82	4.798,18	6.124,27	73.819,74	200.000,00
Cota-Parte do ITR	305,30	6.959,15	6.106,00	6.153,83	5.424,82	37,30	37,30	0,00	38,12	0,00	14,85	0,00	25.076,67	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.252,30	1.200,96	1.186,98	1.437,79	957,80	1.005,11	994,98	875,25	1.051,80	1.404,62	1.271,54	1.369,17	14.008,30	7.000,00

Transferências do FUNDEB	980.879,45	1.035.973,10	1.046.352,79	1.239.821,69	1.359.363,43	1.061.162,41	728.965,23	942.560,94	1.009.854,33	1.059.704,91	798.593,90	971.808,72	12.235.040,90	10.660.000,00
Outras Transferências Correntes	376.952,13	719.061,24	519.541,61	742.316,86	341.890,06	460.527,58	417.886,49	442.237,86	1.185.734,23	1.599.556,11	453.724,96	435.641,37	7.695.070,50	10.541.734,00
Outras Receitas Correntes	**2.400,00**	**3.125,88**	**4.791,00**	**6.010,67**	**2.250,00**	**7.332,00**	**4.791,00**	**3.845,90**	**2.250,00**	**341.105,55**	**4.717,58**	**7.922,05**	**390.541,63**	**52.621,00**
DEDUÇÕES (II)	**-285.683,64**	**-309.683,88**	**-384.782,16**	**-434.395,40**	**-401.121,81**	**-470.857,89**	**-305.822,26**	**-360.777,61**	**-418.336,24**	**-435.030,32**	**-300.868,17**	**-377.529,52**	**-4.484.888,90**	**4.321.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-285.683,64**	**-309.683,88**	**-384.782,16**	**-434.395,40**	**-401.121,81**	**-470.857,89**	**-305.822,26**	**-360.777,61**	**-418.336,24**	**-435.030,32**	**-300.868,17**	**-377.529,52**	**-4.484.888,90**	**4.321.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.407.664,33**	**3.169.666,58**	**3.281.153,03**	**4.769.500,42**	**3.495.636,51**	**3.562.394,82**	**2.559.143,67**	**2.983.304,69**	**4.041.323,80**	**4.893.755,34**	**3.448.317,81**	**3.090.786,90**	**42.702.647,90**	**41.840.755,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**350.038,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**760.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.110.038,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.407.664,33**	**2.819.628,58**	**3.281.153,03**	**4.769.500,42**	**3.495.636,51**	**3.562.394,82**	**2.559.143,67**	**2.983.304,69**	**3.281.323,80**	**4.893.755,34**	**3.448.317,81**	**3.090.786,90**	**41.592.609,90**	**41.840.755,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.055,00**	**0,00**	**0,00**	**1.520.055,00**	**1.200.055,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**97.152,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**51.872,00**	**657.856,00**	**700.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.359.088,33**	**2.771.052,58**	**3.082.577,03**	**4.502.348,42**	**3.443.764,51**	**3.510.522,82**	**2.507.271,67**	**2.931.432,69**	**3.229.451,80**	**3.641.828,34**	**3.396.445,81**	**3.038.914,90**	**39.414.698,90**	**39.940.700,00**
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA					***PAULO TAVARES DE FRANCA***				***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***					
###.591.444-##					###.742.774-##				###.952.984-##					
Prefeita					Contador				Controladora Geral					

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:A1F1A4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: **2026** -				
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e=(a+b)-	Inscritos Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k=(f+g)-(i-		

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)		(d)	(c+d)	Anteriores (f)	2025 (g)	(h)		(j)	j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	184.910,74	184.910,74	0,00	0,00	34.382,86	1.251.208,12	695.341,51	695.341,51	0,00	590.249,47	590.249,47
PODER EXECUTIVO	0,00	184.910,74	184.910,74	0,00	0,00	34.382,86	1.251.208,12	695.341,51	695.341,51	0,00	590.249,47	590.249,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	184.910,74	184.910,74	0,00	0,00	34.382,86	1.251.208,12	695.341,51	695.341,51	0,00	590.249,47	590.249,47

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	*PAULO TAVARES DE FRANCA*	*THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA*
###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:13EB5C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SAÚDE

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.266.500,00	1.266.500,00	698.396,08	55,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.000,00	23.000,00	7.294,35	31,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	11.902,13	56,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	402.500,00	402.500,00	200.177,37	49,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	479.022,23	58,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	21.608.000,00	21.608.000,00	15.351.722,01	71,04
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	13.208.236,83	77,69
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	5.552,39	555,23
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	58.078,92	29,03
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.070.923,60	47,06
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	8.930,27	127,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.874.500,00	22.874.500,00	16.050.118,09	70,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.231.500,00	5.552.530,90	5.422.854,99	97,66	4.304.250,29	77,51	4.249.994,85	76,54	0,00
Despesas Correntes	5.984.500,00	5.546.530,90	5.421.418,99	97,74	4.304.250,29	77,60	4.249.994,85	76,62	0,00
Despesas de Capital	247.000,00	6.000,00	1.436,00	23,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.500,00	223.369,10	219.504,94	98,27	167.885,94	75,16	167.885,94	75,16	0,00
Despesas Correntes	37.500,00	223.369,10	219.504,94	98,27	167.885,94	75,16	167.885,94	75,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	61.000,00	108.000,00	108.000,00	100,00	63.676,57	58,95	63.676,57	58,95	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	108.000,00	108.000,00	100,00	63.676,57	58,95	63.676,57	58,95	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	93.000,00	50.000,00	40.000,00	80,00	27.000,00	54,00	27.000,00	54,00	0,00
Despesas Correntes	81.000,00	50.000,00	40.000,00	80,00	27.000,00	54,00	27.000,00	54,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.498.500,00	5.933.900,00	5.790.359,93	97,58	4.562.812,80	76,89	4.508.557,36	75,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.790.359,93	4.562.812,80	4.508.557,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.790.359,93	4.562.812,80	4.508.557,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.407.517,71	2.407.517,71	2.407.517,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.407.517,71	2.407.517,71	2.407.517,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.382.842,22	2.155.295,09	2.101.039,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,07	28,42	28,09

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	2.407.517,71	4.562.812,80	2.155.295,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155.295,09
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	15.619,08	0,00	15.619,08	15.581,28	37,80	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.716.029,11	4.918.747,00	2.202.717,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.202.717,89
Empenhos de 2021 e anteriores	2.531.887,83	4.377.173,52	1.845.285,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.285,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.725.000,00	10.174.972,00	4.593.480,75	45,14
Proveniente da União	8.715.000,00	9.915.055,00	4.343.563,75	43,80
Proveniente dos Estados	10.000,00	259.917,00	249.917,00	96,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.725.000,00	10.174.972,00	4.593.480,75	45,14

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.064.000,00	9.006.175,02	4.580.047,56	50,85	3.485.105,92	38,69	3.473.105,92	38,56	0,00
Despesas Correntes	4.123.500,00	5.383.260,30	4.121.219,89	76,55	3.026.278,25	56,21	3.014.278,25	55,99	0,00
Despesas de Capital	3.940.500,00	3.622.914,72	458.827,67	12,66	458.827,67	12,66	458.827,67	12,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	377.500,00	906.196,98	664.373,00	73,31	631.343,00	69,66	631.343,00	69,66	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	468.696,98	364.373,00	77,74	331.343,00	70,69	331.343,00	70,69	0,00
Despesas de Capital	137.500,00	437.500,00	300.000,00	68,57	300.000,00	68,57	300.000,00	68,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	76.700,00	27.106,40	35,34	23.620,10	30,79	23.620,10	30,79	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	74.000,00	24.406,40	32,98	20.920,10	28,27	20.920,10	28,27	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	2.700,00	2.700,00	100,00	2.700,00	100,00	2.700,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	47.000,00	4.250,93	9,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.000,00	47.000,00	4.250,93	9,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	198.000,00	223.000,00	174.000,00	78,02	87.714,38	39,33	87.714,38	39,33	0,00
Despesas Correntes	198.000,00	223.000,00	174.000,00	78,02	87.714,38	39,33	87.714,38	39,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	41.500,00	34.500,00	8.000,00	23,18	4.000,00	11,59	4.000,00	11,59	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	26.000,00	8.000,00	30,76	4.000,00	15,38	4.000,00	15,38	0,00
Despesas de Capital	23.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.808.000,00	10.293.572,00	5.457.777,89	53,02	4.231.783,40	41,11	4.219.783,40	40,99	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.295.500,00	14.558.705,92	10.002.902,55	68,70	7.789.356,21	53,50	7.723.100,77	53,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	440.000,00	906.196,98	664.373,00	73,31	631.343,00	69,66	631.343,00	69,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	117.500,00	300.069,10	246.611,34	82,18	191.506,04	63,82	191.506,04	63,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	47.000,00	4.250,93	9,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	259.000,00	331.000,00	282.000,00	85,19	151.390,95	45,73	151.390,95	45,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	134.500,00	84.500,00	48.000,00	56,80	31.000,00	36,68	31.000,00	36,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.306.500,00	16.227.472,00	11.248.137,82	69,31	8.794.596,20	54,19	8.728.340,76	53,78	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA	***PAULO TAVARES DE FRANCA***	***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***

###.591.444-##	###.742.774-##	###.952.984-##
Prefeita	Contador	Controladora Geral

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:76C9573E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUB FUNÇÃO

MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** -				
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**46.682.700,00**	**48.626.146,58**	**5.913.105,88**	**37.999.830,74**	**100,00**	**10.626.315,84**	**8.386.415,81**	**29.248.977,40**	**100,00**	**19.377.169,18**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.995.000,00	1.995.000,00	18.908,57	1.767.926,63	4,65	227.073,37	282.947,89	1.135.785,65	3,88	859.214,35	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.995.000,00	1.995.000,00	18.908,57	1.767.926,63	4,65	227.073,37	282.947,89	1.135.785,65	3,88	859.214,35	0,00
02 JUDICIARIA	96.621,00	96.621,00	0,00	79.200,00	0,21	17.421,00	15.664,00	49.621,00	0,17	47.000,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	96.621,00	96.621,00	0,00	79.200,00	0,21	17.421,00	15.664,00	49.621,00	0,17	47.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.337.300,00	3.346.122,75	236.350,68	3.132.617,82	8,24	213.504,93	526.638,85	2.116.593,10	7,24	1.229.529,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.671.000,00	2.652.422,75	208.265,68	2.540.148,86	6,68	112.273,89	435.443,75	1.741.124,92	5,95	911.297,83	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	503.400,00	553.400,00	28.085,00	490.118,96	1,29	63.281,04	74.581,10	321.097,18	1,10	232.302,82	0,00
124 CONTROLE INTERNO	127.900,00	127.900,00	0,00	90.000,00	0,24	37.900,00	15.664,00	49.621,00	0,17	78.279,00	0,00
181 POLICIAMENTO	35.000,00	12.400,00	0,00	12.350,00	0,03	50,00	950,00	4.750,00	0,02	7.650,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.378.300,00	2.029.300,00	139.362,24	1.489.103,89	3,92	540.196,11	357.701,33	1.027.062,31	3,51	1.002.237,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	788.000,00	868.474,80	103.489,52	758.326,19	2,00	110.148,61	214.171,42	508.268,86	1,74	360.205,94	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	126.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.000,00	355.889,20	640,00	294.471,06	0,77	61.418,14	66.286,29	198.958,13	0,68	156.931,07	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	911.500,00	536.026,00	20.796,52	254.136,62	0,67	281.889,38	43.145,45	193.921,23	0,66	342.104,77	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	231.800,00	208.910,00	14.436,20	182.170,02	0,48	26.739,98	34.098,17	125.914,09	0,43	82.995,91	0,00
333 EMPREGABILIDADE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
10 SAÚDE	15.306.500,00	16.227.472,00	1.627.647,80	11.258.137,82	29,63	4.969.334,18	2.262.170,41	8.801.636,20	30,09	7.425.835,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.500,00	84.500,00	8.000,00	58.000,00	0,15	26.500,00	11.760,00	38.040,00	0,13	46.460,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.295.500,00	14.558.705,92	1.439.006,29	10.002.902,55	26,32	4.555.803,37	2.097.303,78	7.789.356,21	26,63	6.769.349,71	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	440.000,00	906.196,98	109.950,00	664.373,00	1,75	241.823,98	94.289,20	631.343,00	2,16	274.853,98	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	117.500,00	300.069,10	36.440,58	246.611,34	0,65	53.457,76	24.189,91	191.506,04	0,65	108.563,06	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	47.000,00	4.250,93	4.250,93	0,01	42.749,07	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	259.000,00	331.000,00	30.000,00	282.000,00	0,74	49.000,00	34.627,52	151.390,95	0,52	179.609,05	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.167.400,00	14.638.513,78	2.200.519,35	13.119.581,89	34,53	1.518.931,89	3.332.522,28	10.908.849,99	37,30	3.729.663,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.300,00	431.100,00	36.156,87	332.977,47	0,88	98.122,53	74.901,71	193.746,65	0,66	237.353,35	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	305.000,00	254.639,20	70.703,55	201.568,80	0,53	53.070,40	73.008,16	186.521,65	0,64	68.117,55	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.060.500,00	10.412.476,40	1.111.998,88	9.376.394,10	24,67	1.036.082,30	1.933.512,91	7.677.468,12	26,25	2.735.008,28	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	84.100,00	88.656,00	51.165,06	58.757,06	0,15	29.898,94	47.285,43	54.877,43	0,19	33.778,57	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.971.400,00	3.131.792,58	868.490,32	2.859.273,02	7,52	272.519,56	1.142.270,56	2.536.399,81	8,67	595.392,77	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	144.100,00	295.849,60	62.004,67	290.611,44	0,76	5.238,16	61.543,51	259.836,33	0,89	36.013,27	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
13 CULTURA	567.500,00	590.441,60	68.409,55	298.016,44	0,78	292.425,16	110.778,88	214.988,55	0,74	375.453,05	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	567.500,00	590.441,60	68.409,55	298.016,44	0,78	292.425,16	110.778,88	214.988,55	0,74	375.453,05	0,00
15 URBANISMO	3.648.000,00	3.564.500,00	548.799,99	2.772.417,13	7,30	792.082,87	690.566,38	2.184.979,73	7,47	1.379.520,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.761.000,00	2.582.674,88	478.899,26	2.295.735,88	6,04	286.939,00	620.665,65	1.708.298,48	5,84	874.376,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.887.000,00	981.825,12	69.900,73	476.681,25	1,25	505.143,87	69.900,73	476.681,25	1,63	505.143,87	0,00
16 HABITAÇÃO	66.200,00	63.200,00	0,00	216,78	0,00	62.983,22	0,00	216,78	0,00	62.983,22	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	66.200,00	63.200,00	0,00	216,78	0,00	62.983,22	0,00	216,78	0,00	62.983,22	0,00
17 SANEAMENTO	156.500,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00

18 GESTÃO AMBIENTAL	239.500,00	100.490,00	0,00	1.403,00	0,00	99.087,00	0,00	1.397,60	0,00	99.092,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	2.990,00	0,00	1.403,00	0,00	1.587,00	0,00	1.397,60	0,00	1.592,40	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	134.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	795.000,00	1.018.010,00	92.909,82	772.826,48	2,03	245.183,52	138.766,11	559.574,93	1,91	458.435,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	767.210,00	92.909,82	693.686,48	1,83	73.523,52	138.766,11	516.154,93	1,76	251.055,07	0,00
605 ABASTECIMENTO	170.000,00	104.440,00	0,00	53.580,00	0,14	50.860,00	0,00	17.860,00	0,06	86.580,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	205.000,00	146.360,00	0,00	25.560,00	0,07	120.800,00	0,00	25.560,00	0,09	120.800,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	862.000,00	2.360.000,00	709.249,88	1.482.120,27	3,90	877.879,73	190.499,23	613.719,85	2,10	1.746.280,15	0,00
695 TURISMO	862.000,00	2.360.000,00	709.249,88	1.482.120,27	3,90	877.879,73	190.499,23	613.719,85	2,10	1.746.280,15	0,00
25 ENERGIA	562.500,00	265.000,00	4.500,00	45.884,76	0,12	219.115,24	21.534,67	30.884,76	0,11	234.115,24	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	562.500,00	265.000,00	4.500,00	45.884,76	0,12	219.115,24	21.534,67	30.884,76	0,11	234.115,24	0,00
26 TRANSPORTE	341.379,00	291.379,00	0,00	200.000,00	0,53	91.379,00	31.921,57	120.506,43	0,41	170.872,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	262.379,00	202.379,00	0,00	175.000,00	0,46	27.379,00	31.921,57	95.506,43	0,33	106.872,57	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	79.000,00	89.000,00	0,00	25.000,00	0,07	64.000,00	0,00	25.000,00	0,09	64.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	630.000,00	371.419,20	6.448,00	96.251,15	0,25	275.168,05	17.126,79	56.467,38	0,19	314.951,82	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	530.000,00	263.300,00	6.448,00	84.931,85	0,22	178.368,15	17.126,79	45.148,08	0,15	218.151,92	0,00
813 LAZER	100.000,00	108.119,20	0,00	11.319,30	0,03	96.799,90	0,00	11.319,30	0,04	96.799,90	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.483.000,00	1.484.177,25	260.000,00	1.484.126,68	3,91	50,57	407.577,42	1.426.693,14	4,88	57.484,11	0,00
842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	1.483.000,00	1.484.177,25	260.000,00	1.484.126,68	3,91	50,57	407.577,42	1.426.693,14	4,88	57.484,11	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.690.700,00	48.626.146,58	5.913.105,88	37.999.830,74	100,00	10.626.315,84	8.386.415,81	29.248.977,40	100,00	19.377.169,18	0,00
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA			***PAULO TAVARES DE FRANCA***			***THAYANA TAJERO GARCIA COELHO BEZERRA***					
###.591.444-##			###.742.774-##			###.952.984-##					
Prefeita			Contador			Controladora Geral					

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:00F4E737

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTABILIDADE
RGF 2º QUADRIMESTRE

MUNICIPIO DE TANGARÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2026** 2	
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.925.571,44	3.201.880,00	2.846.034,66	5.047.978,17	3.227.227,24	3.839.417,74	3.527.661,23	3.162.376,86	3.188.225,12	4.175.564,05	3.975.216,38	4.122.398,79	43.239.551,68	335.000,00
Pessoal Ativo	2.367.842,65	2.639.690,81	2.283.453,43	4.149.115,89	2.657.897,01	2.616.589,32	2.841.367,91	2.471.220,97	2.539.949,07	2.604.260,08	2.636.944,31	2.533.498,97	32.341.830,42	335.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.116.930,38	2.338.212,09	2.114.340,10	3.620.148,06	2.606.798,93	2.497.603,36	2.459.621,65	2.025.422,15	2.205.338,62	2.235.447,25	2.545.725,89	2.180.970,28	28.946.558,76	0,00
Obrigações Patronais	250.912,27	301.478,72	169.113,33	528.967,83	51.098,08	118.985,96	381.746,26	445.798,82	334.610,45	368.812,83	91.218,42	352.528,69	3.395.271,66	335.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	557.728,79	562.189,19	562.581,23	898.862,28	569.330,23	609.098,89	686.293,32	691.155,89	648.276,05	873.463,38	674.643,98	674.643,98	8.008.267,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e	537.091,75	541.552,15	541.944,19	862.098,62	546.004,56	585.773,22	662.619,79	666.533,42	625.053,38	840.427,70	651.318,31	651.318,31	7.711.735,40	0,00

Reformas														
Pensões	20.637,04	20.637,04	20.637,04	36.763,66	23.325,67	23.325,67	23.673,53	24.622,47	23.222,67	33.035,68	23.325,67	23.325,67	296.531,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.729,53	0,00	0,00	0,00	697.840,59	663.628,09	914.255,84	2.889.454,05	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	655.001,48	881.148,87	643.137,57	1.557.129,06	822.425,44	1.087.697,61	787.019,13	723.410,36	742.071,59	977.264,52	1.002.677,60	961.234,93	10.840.218,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-31.044,93	-31.044,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-62.089,86	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.471,58	219.295,01	4.144,67	92.633,97	0,00	207.089,97	108.483,76	33.230,06	0,00	0,00	0,00	0,00	685.349,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	172.244,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.244,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	557.728,79	562.189,19	562.581,23	898.862,28	569.330,23	609.098,89	686.293,32	691.155,89	648.276,05	873.463,38	674.643,98	674.643,98	8.008.267,21	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	28.185,00	51.000,00	27.747,00	280.429,40	210.513,62	240.081,54	23.286,98	0,00	93.795,54	35.738,38	259.712,27	218.269,60	1.468.759,33	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	48.616,11	48.664,67	48.664,67	112.959,09	42.581,59	31.427,21	0,00	30.069,34	0,00	68.062,76	68.321,35	68.321,35	567.688,14	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.270.569,96	2.320.731,13	2.202.897,09	3.490.849,11	2.404.801,80	2.751.720,13	2.740.642,10	2.438.966,50	2.446.153,53	3.198.299,53	2.972.538,78	3.161.163,86	32.399.333,52	335.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	80.519.953,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.038,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	597.621,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.499.834,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	77.922.460,44	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	32.734.333,52	42,01
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	42.078.128,64	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.974.222,21	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	37.870.315,77	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**
2º Quadrimestre/2026	
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. CAPA				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.265.484,15	21.729.289,93	21.659.974,73	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.829.637,61	19.293.443,39	19.224.128,19	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.793.463,41	19.257.269,19	19.187.953,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	15.342.216,87	14.806.022,65	14.736.707,45	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.135.316,70	1.135.316,70	1.135.316,70	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.315.929,84	3.315.929,84	3.315.929,84	0,00
Demais Dívidas Contratuais	36.174,20	36.174,20	36.174,20	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.435.846,54	2.435.846,54	2.435.846,54	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-5.324.907,67	-1.862.512,64	2.207.746,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	-5.324.907,67	-1.862.512,64	2.207.746,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.927.274,65	7.866.297,99	12.269.655,70	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.509.658,56	8.980.353,81	8.900.155,68	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	742.523,76	748.456,82	1.161.753,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	27.590.391,82	23.591.802,57	19.452.228,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.737.910,11	79.244.316,11	80.519.953,44	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.940.038,00	2.940.038,00	500.038,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.797.872,11	76.304.278,11	80.019.915,44	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	30,17	28,47	27,06	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	37,39	30,91	24,15	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	88.557.446,53	91.565.133,73	96.023.898,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	79.701.701,88	82.408.620,36	86.421.508,68	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	604.094,78	335.613,29	335.613,29	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***			
###.771.864-##	###.208.854-##			
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal			

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
2. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2026**

2º Quadrimestre/2026

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	79.244.316,11	80.519.953,44	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	2.940.038,00	500.038,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	76.304.278,11	80.019.915,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	16.786.941,18	17.604.381,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	15.108.247,07	15.843.943,26	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***			
###.771.864-##	###.208.854-##			
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal			

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
3. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2026**

2º Quadrimestre/2026

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.519.953,44	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	500.038,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.019.915,44	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.803.186,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.522.867,82	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.601.394,08	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***	
###.771.864-##	###.208.854-##	
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal	

4. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2026**	
2º Quadrimestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	80.519.953,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.019.915,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.922.460,44	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.734.333,52	42,01
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	42.078.128,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	39.974.222,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	37.870.315,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	19.452.228,35	24,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.023.898,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.604.381,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.803.186,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.601.394,08	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***	
###.771.864-##	###.208.854-##	
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:35FEBDB0

CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE

1. CAPA							
MUNICIPIO DE TANGARÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.248.977,00	71.248.977,00	13.625.862,69	19,12	58.581.245,20	82,22	12.667.731,80
Receitas Correntes	69.477.027,00	69.477.027,00	12.768.384,61	18,38	54.798.559,00	78,87	14.678.468,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.376.706,00	2.376.706,00	507.051,20	21,33	2.439.642,26	102,65	-62.936,26
Impostos	2.325.706,00	2.325.706,00	507.051,20	21,80	2.415.865,87	103,88	-90.159,87
Taxas	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	23.776,39	46,62	27.223,61
Contribuições	3.016.217,00	3.016.217,00	446.390,66	14,80	2.317.385,59	76,83	698.831,41
Contribuições Sociais	2.073.262,00	2.073.262,00	446.390,66	21,53	2.029.222,48	97,88	44.039,52
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	942.955,00	942.955,00	0,00	0,00	288.163,11	30,56	654.791,89
Receita Patrimonial	986.000,00	986.000,00	248.695,84	25,22	1.189.506,63	120,64	-203.506,63
Valores Mobiliários	986.000,00	986.000,00	248.695,84	25,22	1.064.506,63	107,96	-78.506,63
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	-125.000,00
Transferências Correntes	61.634.740,00	61.634.740,00	11.560.574,64	18,76	48.760.157,15	79,11	12.874.582,85
Transferências da União e de suas Entidades	46.341.720,00	46.341.720,00	7.717.824,16	16,65	30.460.631,62	65,73	15.881.088,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.381.181,00	3.381.181,00	1.061.875,06	31,41	4.567.113,42	135,07	-1.185.932,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.911.839,00	11.911.839,00	2.780.875,42	23,35	13.732.412,11	115,28	-1.820.573,11
Outras Receitas Correntes	1.463.364,00	1.463.364,00	5.672,27	0,39	91.867,37	6,28	1.371.496,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.377.508,00	1.377.508,00	4.990,57	0,36	91.185,67	6,62	1.286.322,33
Demais Receitas Correntes	85.856,00	85.856,00	681,70	0,79	681,70	0,79	85.174,30
Receitas de Capital	1.771.950,00	1.771.950,00	857.478,08	48,39	3.782.686,20	213,48	-2.010.736,20
Operações de Crédito	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Transferências de Capital	1.606.950,00	1.606.950,00	857.478,08	53,36	3.782.686,20	235,40	-2.175.736,20
Transferências da União e de suas Entidades	1.458.950,00	1.458.950,00	817.912,50	56,06	3.481.829,50	238,65	-2.022.879,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	148.000,00	148.000,00	39.565,58	26,73	300.856,70	203,28	-152.856,70
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.460.882,00	3.460.882,00	961.355,17	27,78	3.360.429,47	97,10	100.452,53
Contribuições	3.460.882,00	3.460.882,00	961.355,17	27,78	3.360.429,47	97,10	100.452,53
Contribuições Sociais	3.460.882,00	3.460.882,00	961.355,17	27,78	3.360.429,47	97,10	100.452,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.709.859,00	74.709.859,00	14.587.217,86	19,53	61.941.674,67	82,91	12.768.184,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.709.859,00	74.709.859,00	14.587.217,86	19,53	61.941.674,67	82,91	12.768.184,33
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					61.941.674,67		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.070.323,44			2.070.323,44		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.070.323,44			2.070.323,44		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)

			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.057.839,00	85.331.864,62	11.765.683,15	70.689.949,58	14.641.915,04	15.949.446,89	58.772.905,96	26.558.958,66	54.814.941,15	0,00
Despesas Correntes	67.412.811,00	77.212.431,99	10.392.043,24	66.770.480,89	10.441.951,10	15.108.880,40	55.843.756,86	21.368.675,13	52.386.480,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.932.025,00	36.588.101,95	3.347.000,00	33.104.525,73	3.483.576,22	6.896.329,86	27.625.463,67	8.962.638,28	27.598.002,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	43.612,00	0,76	0,00	0,00	0,76	0,00	0,00	0,76	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.437.174,00	40.624.329,28	7.045.043,24	33.665.955,16	6.958.374,12	8.212.550,54	28.218.293,19	12.406.036,09	24.788.478,28	0,00
Despesas de Capital	6.245.028,00	7.719.432,63	1.373.639,91	3.919.468,69	3.799.963,94	840.566,49	2.929.149,10	4.790.283,53	2.428.460,48	0,00
INVESTIMENTO	4.997.528,00	6.496.892,13	1.373.639,91	3.029.468,69	3.467.423,44	776.330,22	2.323.639,68	4.173.252,45	1.822.951,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	477.500,00	332.540,50	0,00	0,00	332.540,50	0,00	0,00	332.540,50	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	770.000,00	890.000,00	0,00	890.000,00	0,00	64.236,27	605.509,42	284.490,58	605.509,42	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	652.020,00	458.143,83	0,00	253.218,02	204.925,81	0,00	253.218,02	204.925,81	253.218,02	0,00
Despesas Correntes	652.020,00	458.143,83	0,00	253.218,02	204.925,81	0,00	253.218,02	204.925,81	253.218,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	652.020,00	458.143,83	0,00	253.218,02	204.925,81	0,00	253.218,02	204.925,81	253.218,02	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.709.859,00	85.790.008,45	11.765.683,15	70.943.167,60	14.846.840,85	15.949.446,89	59.026.123,98	26.763.884,47	55.068.159,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.709.859,00	85.790.008,45	11.765.683,15	70.943.167,60	14.846.840,85	15.949.446,89	59.026.123,98	26.763.884,47	55.068.159,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.001.492,93			2.915.550,69		6.873.515,50	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	74.709.859,00	85.790.008,45	11.765.683,15	61.941.674,67	14.846.840,85	15.949.446,89	61.941.674,67	26.763.884,47	61.941.674,67	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**74.057.839,00**	**85.331.864,62**	**11.765.683,15**	**70.689.949,58**	**99,64**	**14.641.915,04**	**15.949.446,89**	**58.772.905,96**	**99,57**	**26.558.958,66**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.460.000,00	3.460.000,00	16.169,73	3.403.233,33	4,80	56.766,67	482.994,82	2.002.673,76	3,39	1.457.326,24	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.460.000,00	3.460.000,00	16.169,73	3.403.233,33	4,80	56.766,67	482.994,82	2.002.673,76	3,39	1.457.326,24	0,00
02 JUDICIARIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.311.491,00	6.404.026,69	285.166,54	6.251.891,18	8,81	152.135,51	1.099.083,69	4.095.861,47	6,94	2.308.165,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.129.800,00	5.509.347,69	273.868,03	5.434.595,90	7,66	74.751,79	1.005.879,76	3.677.800,38	6,23	1.831.547,31	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.028.000,00	830.000,00	11.298,51	787.295,28	1,11	42.704,72	89.475,63	402.607,56	0,68	427.392,44	0,00
124 CONTROLE INTERNO	103.691,00	64.679,00	0,00	30.000,00	0,04	34.679,00	3.728,30	15.453,53	0,03	49.225,47	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.981.485,00	2.020.104,95	221.229,40	1.772.803,43	2,50	247.301,52	301.475,25	1.410.876,01	2,39	609.228,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	2.637,00	0,00	2.637,00	0,00	0,00	0,00	2.637,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	125.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	15.000,00	6.282,00	0,00	0,00	0,00	6.282,00	0,00	0,00	0,00	6.282,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	475.535,00	324.281,23	43.818,23	318.583,12	0,45	5.698,11	45.579,18	212.620,96	0,36	111.660,27	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.265.950,00	1.676.904,72	177.411,17	1.451.583,31	2,05	225.321,41	255.896,07	1.195.618,05	2,03	481.286,67	0,00

09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000.000,00	5.913.165,00	0,00	5.900.000,00	8,32	13.165,00	1.349.287,96	5.426.905,72	9,19	486.259,28	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.000.000,00	5.913.165,00	0,00	5.900.000,00	8,32	13.165,00	1.349.287,96	5.426.905,72	9,19	486.259,28	0,00
10 SAÚDE	21.871.706,00	23.672.528,88	2.748.984,77	19.089.343,88	26,91	4.583.185,00	4.535.717,82	16.403.718,74	27,79	7.268.810,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	25.358,92	0,04	74.641,08	0,00	25.358,92	0,04	74.641,08	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	19.861.706,00	22.239.173,93	2.648.484,77	18.934.407,70	26,69	3.304.766,23	4.433.444,83	16.254.995,33	27,54	5.984.178,60	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	920.000,00	673.683,07	100.000,00	117.356,76	0,17	556.326,31	101.772,99	111.143,99	0,19	562.539,08	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300.000,00	90.266,38	0,00	11.720,50	0,02	78.545,88	0,00	11.720,50	0,02	78.545,88	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	300.000,00	186.006,05	0,00	0,00	0,00	186.006,05	0,00	0,00	0,00	186.006,05	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	390.000,00	383.399,45	500,00	500,00	0,00	382.899,45	500,00	500,00	0,00	382.899,45	0,00
12 EDUCAÇÃO	23.222.450,00	29.665.841,03	6.372.004,80	23.523.952,85	33,16	6.141.888,18	5.769.653,76	20.765.054,74	35,18	8.900.786,29	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	20.927.450,00	26.900.288,08	5.558.212,34	21.970.359,45	30,97	4.929.928,63	5.368.205,37	19.735.371,38	33,43	7.164.916,70	0,00
362 ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	1.955.000,00	2.429.603,04	813.792,46	1.433.593,40	2,02	996.009,64	373.500,39	929.428,99	1,57	1.500.174,05	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	180.000,00	195.949,91	0,00	120.000,00	0,17	75.949,91	27.948,00	100.254,37	0,17	95.695,54	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
13 CULTURA	990.000,00	1.216.105,93	550.355,80	1.057.233,27	1,49	158.872,66	550.740,77	899.735,19	1,52	316.370,74	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	990.000,00	1.216.105,93	550.355,80	1.057.233,27	1,49	158.872,66	550.740,77	899.735,19	1,52	316.370,74	0,00
15 URBANISMO	4.066.707,00	6.342.520,11	1.205.255,44	5.548.107,20	7,82	794.412,91	1.127.173,67	4.513.795,77	7,65	1.828.724,34	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.882.707,00	3.417.786,68	678.839,25	2.696.580,31	3,80	721.206,37	420.049,18	2.033.875,38	3,45	1.383.911,30	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.184.000,00	2.924.733,43	526.416,19	2.851.526,89	4,02	73.206,54	707.124,49	2.479.920,39	4,20	444.813,04	0,00
16 HABITAÇÃO	324.000,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	324.000,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	410.000,00	344.919,00	0,00	0,00	0,00	344.919,00	0,00	0,00	0,00	344.919,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	410.000,00	344.919,00	0,00	0,00	0,00	344.919,00	0,00	0,00	0,00	344.919,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	605.000,00	610.081,00	0,00	218.000,00	0,31	392.081,00	29.600,00	148.400,00	0,25	461.681,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	555.000,00	560.081,00	0,00	218.000,00	0,31	342.081,00	29.600,00	148.400,00	0,25	411.681,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.110.000,00	1.352.109,50	198.799,09	1.220.598,79	1,72	131.510,71	289.114,74	977.083,68	1,66	375.025,82	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.090.000,00	1.344.575,63	198.799,09	1.220.598,79	1,72	123.976,84	289.114,74	977.083,68	1,66	367.491,95	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	7.533,87	0,00	0,00	0,00	7.533,87	0,00	0,00	0,00	7.533,87	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	315.000,00	394.592,05	23.607,04	379.336,05	0,53	15.256,00	101.014,04	245.659,54	0,42	148.932,51	0,00
695 TURISMO	315.000,00	394.592,05	23.607,04	379.336,05	0,53	15.256,00	101.014,04	245.659,54	0,42	148.932,51	0,00
24 COMUNICAÇÕES	179.000,00	179.000,00	0,00	115.000,00	0,16	64.000,00	16.436,67	76.720,00	0,13	102.280,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	179.000,00	179.000,00	0,00	115.000,00	0,16	64.000,00	16.436,67	76.720,00	0,13	102.280,00	0,00
25 ENERGIA	610.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	610.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	439.000,00	474.719,87	99.710,37	449.251,31	0,63	25.468,56	181.841,01	338.259,29	0,57	136.460,58	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	439.000,00	474.719,87	99.710,37	449.251,31	0,63	25.468,56	181.841,01	338.259,29	0,57	136.460,58	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	350.000,00	610.274,17	44.400,17	452.321,85	0,64	157.952,32	51.076,42	443.776,20	0,75	166.497,97	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	510.274,17	44.400,17	452.321,85	0,64	57.952,32	51.076,42	443.776,20	0,75	66.497,97	0,00
813 LAZER	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.275.000,00	1.308.876,44	0,00	1.308.876,44	1,84	0,00	64.236,27	1.024.385,85	1,74	284.490,59	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.265.000,00	1.239.335,79	0,00	1.239.335,79	1,75	0,00	64.236,27	954.845,21	1,62	284.490,58	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	69.540,65	0,00	69.540,65	0,10	0,00	0,00	69.540,64	0,12	0,01	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**652.020,00**	**458.143,83**	**0,00**	**253.218,02**	**0,36**	**204.925,81**	**0,00**	**253.218,02**	**0,43**	**204.925,81**	**0,00**
02 JUDICIARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	208.509,00	43.309,00	0,00	0,00	0,00	43.309,00	0,00	0,00	0,00	43.309,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.200,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	16.309,00	16.309,00	0,00	0,00	0,00	16.309,00	0,00	0,00	0,00	16.309,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.515,00	1.838,83	0,00	0,00	0,00	1.838,83	0,00	0,00	0,00	1.838,83	0,00

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.050,00	1.838,83	0,00	0,00	0,00	1.838,83	0,00	0,00	0,00	1.838,83	0,00
10 SAÚDE	161.153,00	131.153,00	0,00	0,00	0,00	131.153,00	0,00	0,00	0,00	131.153,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	101.153,00	101.153,00	0,00	0,00	0,00	101.153,00	0,00	0,00	0,00	101.153,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	242.550,00	276.550,00	0,00	253.218,02	0,36	23.331,98	0,00	253.218,02	0,43	23.331,98	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	242.550,00	276.550,00	0,00	253.218,02	0,36	23.331,98	0,00	253.218,02	0,43	23.331,98	0,00
15 URBANISMO	8.293,00	3.293,00	0,00	0,00	0,00	3.293,00	0,00	0,00	0,00	3.293,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.293,00	2.293,00	0,00	0,00	0,00	2.293,00	0,00	0,00	0,00	2.293,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.709.859,00	85.790.008,45	11.765.683,15	70.943.167,60	100,00	14.846.840,85	15.949.446,89	59.026.123,98	100,00	26.763.884,47	0,00
ROBSON MEDEIROS DA COSTA				***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***							
###.771.864-##				###.208.854-##							
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação				Prefeito Municipal							

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF				MUNICIPIO DE TANGARÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.811.297,26**	**7.691.891,04**	**8.590.842,29**	**10.065.914,44**	**7.717.897,04**	**7.827.295,83**	**6.168.705,35**	**7.281.399,11**	**6.246.761,86**	**10.793.902,07**	**7.106.520,26**	**6.809.767,72**	**93.112.194,27**	**73.149.726,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**216.306,96**	**1.216.215,77**	**960.779,76**	**634.002,95**	**202.763,38**	**317.823,49**	**530.063,28**	**547.213,50**	**149.728,22**	**184.999,19**	**311.692,21**	**195.358,99**	**5.466.947,70**	**2.376.706,00**
IPTU	40.520,26	35.993,03	22.239,48	29.953,31	4.138,97	11.526,54	4.489,52	4.618,00	6.343,92	5.058,58	0,00	0,00	164.881,61	688.594,00
ISS	145.087,69	113.087,01	427.895,92	168.473,09	120.563,48	203.827,60	127.051,60	430.756,22	91.693,24	112.920,40	53.838,88	42.798,22	2.037.993,35	502.000,00
ITBI	11.139,59	11.438,48	10.869,55	7.547,37	6.376,85	8.032,99	8.187,85	899,22	11.009,21	4.029,73	0,00	0,00	79.530,84	12.112,00
IRRF	18.923,89	1.055.300,09	499.774,81	427.379,53	64.865,46	90.329,14	381.152,18	108.777,90	39.811,89	62.354,18	257.853,33	152.560,77	3.159.083,17	1.120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	635,53	397,16	0,00	649,65	6.818,62	4.107,22	9.182,13	2.162,16	869,96	636,30	0,00	0,00	25.458,73	54.000,00
Contribuições	**223.841,15**	**110.501,33**	**579.860,78**	**520.407,00**	**494.781,01**	**228.507,54**	**419.157,65**	**234.330,54**	**262.938,21**	**231.279,98**	**216.827,86**	**229.562,80**	**3.751.995,85**	**3.016.217,00**
Receita Patrimonial	**147.030,83**	**171.133,92**	**111.073,65**	**141.417,59**	**284.611,70**	**126.668,31**	**113.719,16**	**208.161,23**	**149.575,82**	**58.074,57**	**73.472,88**	**175.222,96**	**1.760.162,62**	**986.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	147.030,83	171.133,92	111.073,65	141.417,59	159.611,70	126.668,31	113.719,16	208.161,23	149.575,82	58.074,57	73.472,88	175.222,96	1.635.162,62	986.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**6.220.567,06**	**6.194.040,02**	**6.905.927,57**	**8.751.823,91**	**6.735.437,99**	**7.136.105,97**	**5.038.063,64**	**6.291.693,84**	**5.684.519,61**	**10.319.548,33**	**6.501.853,42**	**6.206.624,59**	**81.986.205,95**	**65.307.439,00**
Cota-Parte do FPM	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.626.037,09	3.301.715,30	1.999.388,48	2.354.085,70	2.849.191,09	3.001.883,14	3.192.229,43	2.533.379,74	34.061.298,71	15.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	712.764,01	847.589,59	704.591,63	789.133,79	747.231,58	527.179,34	556.870,53	639.218,49	569.200,10	540.512,14	657.212,25	583.095,43	7.874.598,88	3.149.272,00
Cota-Parte do IPVA	47.712,13	40.983,63	9.298,36	28.263,08	26.801,26	23.032,58	42.982,59	56.906,48	82.524,25	72.403,75	29.141,85	42.616,26	502.666,22	200.000,00
Cota-Parte do ITR	128,72	2.506,45	37,55	37,87	94,83	41,43	0,00	6,96	0,00	0,00	14,73	5,00	2.873,54	6.157,00
Transferências da LC 61/1989	3.292,21	3.157,25	3.120,50	3.779,89	2.125,56	2.230,54	2.208,03	1.942,36	2.334,15	3.117,13	2.821,77	3.038,47	33.167,86	8.072,00
Transferências do FUNDEB	1.679.317,90	1.760.171,41	1.719.704,27	2.138.154,57	2.581.496,29	2.233.233,71	1.570.507,84	2.009.918,66	1.330.101,44	4.527.361,38	1.735.151,37	2.093.598,80	25.378.717,64	14.736.839,00
Outras Transferências Correntes	764.497,64	1.519.016,04	1.722.472,14	1.369.239,19	751.651,38	1.048.673,07	866.106,17	1.229.615,19	851.168,58	2.174.270,79	885.282,02	950.890,89	14.132.883,10	31.407.099,00
Outras Receitas Correntes	**3.551,26**	**0,00**	**33.200,53**	**18.262,99**	**302,96**	**18.190,52**	**67.701,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.673,89**	**2.998,38**	**146.882,15**	**1.463.364,00**
DEDUÇÕES (II)	**-885.686,45**	**-845.294,40**	**-1.314.853,28**	**-1.421.032,45**	**-1.045.021,13**	**-1.095.480,59**	**-1.018.069,46**	**-1.035.209,76**	**-1.081.712,87**	**-1.006.969,97**	**-805.799,10**	**-1.037.111,37**	**-12.592.240,83**	**6.626.817,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-223.841,15**	**-110.501,33**	**-526.010,99**	**-520.407,00**	**-236.617,90**	**-228.507,54**	**-419.157,65**	**-234.330,54**	**-232.938,21**	**-231.279,98**	**-216.827,86**	**-229.562,80**	**-3.409.982,95**	**2.073.262,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.856,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-125.693,19**	**-151.822,77**	**-96.092,18**	**-116.329,96**	**-128.016,15**	**-96.207,70**	**-78.695,61**	**-190.512,08**	**-148.202,74**	**-52.210,81**	**-73.393,48**	**-175.222,96**	**-1.432.399,63**	**800.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-536.152,11**	**-582.970,30**	**-692.750,11**	**-784.295,49**	**-680.387,08**	**-770.765,35**	**-520.216,20**	**-610.367,14**	**-700.571,92**	**-723.479,18**	**-515.577,76**	**-632.325,61**	**-7.749.858,25**	**3.672.699,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.925.610,81**	**6.846.596,64**	**7.275.989,01**	**8.644.881,99**	**6.672.875,91**	**6.731.815,24**	**5.150.635,89**	**6.246.189,35**	**5.165.048,99**	**9.786.932,10**	**6.300.721,16**	**5.772.656,35**	**80.519.953,44**	**66.522.909,00**

MUNICIPIO DE TANGARÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**500.038,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.038,00**	**55.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.925.610,81**	**6.346.558,64**	**7.275.989,01**	**8.644.881,99**	**6.672.875,91**	**6.731.815,24**	**5.150.635,89**	**6.246.189,35**	**5.165.048,99**	**9.786.932,10**	**6.300.721,16**	**5.772.656,35**	**80.019.915,44**	**66.467.309,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**347.621,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**597.621,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**100.188,00**	**103.224,00**	**112.332,00**	**227.700,00**	**119.954,00**	**119.954,00**	**119.954,00**	**119.954,00**	**116.712,00**	**119.954,00**	**119.954,00**	**119.954,00**	**1.499.834,00**	**2.015.751,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**5.825.422,81**	**6.243.334,64**	**6.816.036,01**	**8.167.181,99**	**6.552.921,91**	**6.611.861,24**	**5.030.681,89**	**6.126.235,35**	**5.048.336,99**	**9.666.978,10**	**6.180.767,16**	**5.652.702,35**	**77.922.460,44**	**64.451.558,00**
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														
ROBSON MEDEIROS DA COSTA							***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***							
###.771.864-##							###.208.854-##							
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação							Prefeito Municipal							

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.025.000,00	6.354.415,18
Receita de Contribuições dos Segurados	2.073.262,00	2.029.222,48
Ativo	1.870.262,00	2.029.222,48
Inativo	200.000,00	0,00
Pensionista	3.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.040.882,00	3.360.429,47
Ativo	3.040.882,00	3.322.055,82
Inativo	0,00	38.373,65
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.000,00	942.461,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800.000,00	942.461,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	110.856,00		22.301,70		
Compensação Financeira entre os Regimes	80.856,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	30.000,00		22.301,70		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.025.000,00		6.354.415,18		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	5.913.165,00	5.900.000,00	5.426.905,72	5.426.905,72	0,00
Aposentadorias	5.700.000,00	5.700.000,00	5.229.048,69	5.229.048,69	0,00
Pensões por Morte	213.165,00	200.000,00	197.857,03	197.857,03	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	69.540,65	69.540,65	69.540,64	69.540,64	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	69.540,65	69.540,65	69.540,64	69.540,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.982.705,65	5.969.540,65	5.496.446,36	5.496.446,36	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	42.294,35	384.874,53	857.968,82	857.968,82	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.887.173,05				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	420.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	420.000,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	462.294,35	459.209,61	373.636,08	373.622,81	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	172.000,00	172.000,00	164.694,01	164.694,01	0,00
Demais Despesas Correntes	290.294,35	287.209,61	208.942,07	208.928,80	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	462.294,35	459.209,61	373.636,08	373.622,81	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-42.294,35	-459.209,61	-373.636,08	-373.622,81	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROBSON MEDEIROS DA COSTA			***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***		
###.771.864-##			###.208.854-##		
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação			Prefeito Municipal		

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.492.909,00	51.804.573,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.376.706,00	2.439.642,26
IPTU	688.594,00	36.175,53
ISS	502.000,00	1.183.449,64
ITBI	12.112,00	38.535,85
IRRF	1.120.000,00	1.157.704,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	23.776,39
Receitas de Contribuições	942.955,00	288.163,11
Receita Patrimonial	186.000,00	247.045,10
Aplicações Financeiras (II)	186.000,00	122.045,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	125.000,00
Transferências Correntes	61.634.740,00	48.760.157,15
Cota-Parte do FPM	12.800.000,00	17.746.940,22
Cota-Parte do ICMS	2.519.418,00	3.856.416,05
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	301.127,83
Cota-Parte do ITR	4.926,00	130,39
Transferências da LC 61/1989	6.458,00	16.515,08
Transferências do FUNDEB	14.736.839,00	18.081.369,49
Outras Transferências Correntes	31.407.099,00	8.757.658,09
Demais Receitas Correntes	1.352.508,00	69.565,67
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.352.508,00	69.565,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	66.306.909,00	51.682.528,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.640.000,00	5.411.271,95
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	805.000,00	943.143,23
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.771.950,00	3.782.686,20
Operações de Crédito (VIII)	165.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.606.950,00	3.782.686,20
Convênios	1.048.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	558.950,00	3.782.686,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.606.950,00	3.782.686,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	73.553.859,00	60.876.486,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.913.859,00	55.465.214,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	71.225.575,82	60.594.948,65	50.226.892,44	46.769.629,52	512.583,08	254.134,75	254.134,75
Pessoal e Encargos Sociais	30.898.990,91	27.223.653,88	22.224.992,10	22.197.530,82	0,00	254.134,75	254.134,75
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.326.584,15	33.371.294,77	28.001.900,34	24.572.098,70	512.583,08	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.225.575,06	60.594.948,65	50.226.892,44	46.769.629,52	512.583,08	254.134,75	254.134,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.445.000,00	6.428.750,26	5.870.082,44	5.870.069,17	3.842,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.719.432,63	3.919.468,69	2.929.149,10	2.428.460,48	15.700,97	0,00	0,00
Investimentos	6.496.892,13	3.029.468,69	2.323.639,68	1.822.951,06	15.700,97	0,00	0,00
Inversões Financeiras	332.540,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	332.540,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	890.000,00	890.000,00	605.509,42	605.509,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.829.432,63	3.029.468,69	2.323.639,68	1.822.951,06	15.700,97	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	84.900.007,69	70.053.167,60	58.420.614,56	54.462.649,75	532.126,05	254.134,75	254.134,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	78.455.007,69	63.624.417,34	52.550.532,12	48.592.580,58	528.284,05	254.134,75	254.134,75
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.627.575,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.090.215,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							7.766.890,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	122.045,10	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.212.260,11	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.265.484,15	21.659.974,73
DEDUÇÕES (XL)	-5.324.907,67	2.207.746,38
Disponibilidade de Caixa	-5.324.907,67	2.207.746,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.927.274,65	12.269.655,70
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.509.658,56	8.900.155,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	742.523,76	1.161.753,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.590.391,82	19.452.228,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	8.138.163,47	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-502.120,66	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-609.502,88	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	7.528.660,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.406.615,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.070.323,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.070.323,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7		

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos											
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	6.899.477,90	1.473.891,89	532.126,05	81.218,83	7.760.024,91	7.486,19	596.608,59	254.134,75	254.134,75	14.346,74	335.613,29	8.095.638,20
PODER EXECUTIVO	6.899.477,90	1.473.891,89	532.126,05	81.218,83	7.760.024,91	7.486,19	596.608,59	254.134,75	254.134,75	14.346,74	335.613,29	8.095.638,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	1.140.130,77	0,00	0,00	0,00	1.140.130,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.130,77
TOTAL (III) = (I + II)	8.039.608,67	1.473.891,89	532.126,05	81.218,83	8.900.155,68	7.486,19	596.608,59	254.134,75	254.134,75	14.346,74	335.613,29	9.235.768,97

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic de Adm, Finanças e Tributação	Prefeito Municipal

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.322.706,00	2.415.865,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	688.594,00	36.175,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.112,00	38.535,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	502.000,00	1.183.449,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.120.000,00	1.157.704,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.490.802,00	27.074.819,81
2.1- Cota-Parte FPM	12.800.000,00	21.857.909,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	20.554.849,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	800.000,00	1.303.060,34
2.2- Cota-Parte ICMS	2.519.418,00	4.820.519,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.458,00	19.818,01
2.4- Cota-Parte ITR	4.926,00	162,95

2.5- Cota-Parte IPVA	160.000,00	376.409,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.813.508,00	29.490.685,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)[1]	2.938.160,40	5.153.690,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.515.216,60	2.218.319,52
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.736.839,00	18.048.537,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.911.839,00	13.768.231,68
6.1.1- Principal	11.911.839,00	13.732.412,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	35.819,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	100.000,00	48.460,03
6.2.1- Principal	100.000,00	48.460,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.600.000,00	4.231.845,65
6.3.1- Principal	2.600.000,00	4.231.845,65
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	125.000,00	0,00
6.4.1- Principal	125.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.973.678,60	8.578.721,87

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.048.537,36

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.737.620,76	18.728.763,64	17.181.827,64	15.871.799,91	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.555.663,00	11.136.763,02	10.644.361,33	10.644.361,33	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.542.600,00	930.000,00	482.731,82	482.731,82	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.859.988,00	10.086.763,02	10.061.375,14	10.061.375,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	153.075,00	120.000,00	100.254,37	100.254,37	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.181.957,76	7.592.000,62	6.537.466,31	5.227.438,58	0,00
10.2.1- Educação Infantil	774.503,04	503.593,40	446.697,17	446.697,17	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.407.454,72	7.088.407,22	6.090.769,14	4.780.741,41	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)[7]. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)[5 9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.659.183,64	17.112.247,64	15.802.219,91	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.401.159,50	15.372.378,15	14.071.805,93	0,00	0,00	1.604.146,47
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	174.545,00	174.545,00	165.089,49	0,00	0,00	126.084,97
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.083.479,14	1.565.324,49	1.565.324,49	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.136.763,02	10.644.361,33	10.644.361,33	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.184.013,40	687.277,61	687.277,61	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	484.013,40	427.117,17	427.117,17	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%).				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.633.976,15	10.644.361,33	10.644.361,33	58,98
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	721.941,49	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.161.203,57	687.277,61	687.277,61	16,24
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	634.776,85	427.117,17	427.117,17	10,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.804.853,74	936.289,72	936.289,72	0,00	5,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.141.932,17	0,00	69.580,00	0,00	(69.580,00)	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.875.318,34	2.518.877,14	1.919.438,18	1.835.935,69	0,00
20.1- Educação Infantil	42.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.798.818,34	2.518.877,14	1.919.438,18	1.835.935,69	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.612.939,10	21.247.640,78	19.101.265,82	17.707.735,60	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.379.603,04	1.433.593,40	929.428,99	929.428,99	0,00
21.1.1- Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.369.603,04	1.433.593,40	929.428,99	929.428,99	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.233.336,06	19.814.047,38	18.171.836,83	16.778.306,61	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			1.919.438,18
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			5.153.690,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			14.346,74
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			7.058.781,68
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.372.671,42	7.058.781,68	23,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.882.162,71	3.781.799,32	268.982,65	14.346,74	3.598.833,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	364.487,36	344.989,22	14.847,90	14.346,74	335.292,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.169.699,66	3.169.699,66	0,00	0,00	3.169.699,66
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	347.975,69	267.110,44	254.134,75	0,00	93.840,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.913.161,00	2.284.653,24
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	1.802.925,00	2.284.653,23
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	1.010.000,00	1.001.456,93
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	216.000,00	294.868,05
31.1.4 - PNATE	67.000,00	164.741,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	499.925,00	823.586,88
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.110.236,00	0,01
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.329.451,93	2.529.530,09	1.917.006,94	1.863.874,91	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.110.577,02	2.529.530,09	1.917.006,94	1.863.874,91	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.874,91	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.942.391,03	23.777.170,87	21.018.272,76	19.571.610,51	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.124.289,48	22.413.757,58	20.014.779,99	18.569.988,19	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.821.740,91	12.800.228,76	11.991.110,53	11.991.110,53	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.882.188,87	4.145.387,87	3.482.773,94	2.195.303,52	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.420.359,70	5.468.140,95	4.540.895,52	4.383.574,14	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.818.101,55	1.363.413,29	1.003.492,77	1.001.622,32	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.818.101,55	1.363.413,29	1.003.492,77	1.001.622,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	494.755,33	44.355,56
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.048.537,36	1.001.456,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.125.934,66	289.058,18
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.417.358,03	756.754,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.028.002,51	(706.588,88)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	638.208,98	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.807.151,56	50.165,43
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026**			
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.322.706,00	2.322.706,00	2.415.865,87	104,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	688.594,00	688.594,00	36.175,53	5,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.112,00	12.112,00	38.535,85	318,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.000,00	502.000,00	1.183.449,64	235,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.120.000,00	1.120.000,00	1.157.704,85	103,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	18.363.501,00	18.363.501,00	25.771.759,47	140,34
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	20.554.849,63	137,03
Cota-Parte ITR	6.157,00	6.157,00	162,95	2,64
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	376.409,02	188,20
Cota-Parte ICMS	3.149.272,00	3.149.272,00	4.820.519,86	153,06
Cota-Parte IPI-Exportação	8.072,00	8.072,00	19.818,01	245,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.686.207,00	20.686.207,00	28.187.625,34	136,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.238.743,00	9.879.181,18	9.304.985,08	94,18	7.614.276,45	77,07	7.362.683,70	74,52	0,00
Despesas Correntes	9.921.450,00	9.623.219,53	9.246.411,90	96,08	7.612.430,58	79,10	7.362.683,70	76,50	0,00
Despesas de Capital	317.293,00	255.961,65	58.573,18	22,88	1.845,87	0,72	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	161.320,00	68.217,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	159.115,00	66.012,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	17.266,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	17.266,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	81.167,00	44.566,45	500,00	1,12	500,00	1,12	500,00	1,12	0,00
Despesas Correntes	81.167,00	44.566,45	500,00	1,12	500,00	1,12	500,00	1,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	100.000,00	25.358,92	25,35	25.358,92	25,35	1.821,44	1,82	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	25.358,92	25,35	25.358,92	25,35	1.821,44	1,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.671.230,00	10.109.231,68	9.330.844,00	92,30	7.640.135,37	75,57	7.365.005,14	72,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.330.844,00	7.640.135,37	7.365.005,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.330.844,00	7.640.135,37	7.365.005,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.228.143,80	4.228.143,80	4.228.143,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.228.143,80	4.228.143,80	4.228.143,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.102.700,20	3.411.991,57	3.136.861,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,10	27,10	26,12

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.228.143,80	7.640.135,37	3.411.991,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.411.991,57
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	149.243,87	0,00	149.243,87	97.722,68	51.521,19	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	143.227,03	0,00	143.227,03	0,00	143.227,03	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.935.627,25	11.219.807,63	6.284.180,38	777.679,25	0,00	0,00	0,00	777.679,25	0,00	6.284.180,38
Empenhos de 2021 e anteriores	4.537.425,31	9.251.357,52	4.713.932,21	57.147,35	0,00	0,00	0,00	57.147,35	0,00	4.713.932,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	18.830.583,00	18.830.583,00	8.680.915,23	46,10
Proveniente da União	18.313.283,00	18.313.283,00	8.680.915,23	47,40
Proveniente dos Estados	517.300,00	517.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.830.583,00	18.830.583,00	8.680.915,23	46,10

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026** Pág.: 3/4
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.724.116,00	12.461.145,75	9.608.222,62	77,10	8.629.418,88	69,25	8.222.386,63	65,98	0,00
Despesas Correntes	9.045.566,00	11.190.780,65	9.234.651,52	82,52	8.255.847,78	73,77	7.887.472,12	70,48	0,00
Despesas de Capital	678.550,00	1.270.365,10	373.571,10	29,40	373.571,10	29,40	334.914,51	26,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	758.680,00	605.465,40	117.356,76	19,38	111.143,99	18,35	103.158,23	17,03	0,00
Despesas Correntes	486.475,00	333.260,40	100.000,00	30,00	93.787,23	28,14	93.787,23	28,14	0,00
Despesas de Capital	272.205,00	272.205,00	17.356,76	6,37	17.356,76	6,37	9.371,00	3,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	220.000,00	73.000,00	11.720,50	16,05	11.720,50	16,05	140,64	0,19	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	53.000,00	11.720,50	22,11	11.720,50	22,11	140,64	0,26	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	290.000,00	186.006,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	171.006,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	368.833,00	368.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	368.833,00	368.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.361.629,00	13.694.450,20	9.737.299,88	71,10	8.752.283,37	63,91	8.325.685,50	60,79	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.962.859,00	22.340.326,93	18.913.207,70	84,65	16.243.695,33	72,71	15.585.070,33	69,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	920.000,00	673.683,07	117.356,76	17,42	111.143,99	16,49	103.158,23	15,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	90.266,38	11.720,50	12,98	11.720,50	12,98	140,64	0,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	300.000,00	186.006,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	450.000,00	413.399,45	500,00	0,12	500,00	0,12	500,00	0,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	25.358,92	25,35	25.358,92	25,35	1.821,44	1,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.032.859,00	23.803.681,88	19.068.143,88	80,10	16.392.418,74	68,86	15.690.690,64	65,91	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2026** Pág.: 4/4
Bimestre: 4/2026	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF	**Demonstrativo das Parcerias Público Privadas**	Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	76.737.910,11	66.522.909,00	67.792.007,82	69.085.318,02	70.403.301,50	71.746.428,98	73.115.180,13	74.510.043,79	75.931.518,13	77.380.110,83	78.856.339,22
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TANGARÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		74.709.859,00
Previsão Atualizada		74.709.859,00
Receitas Realizadas		61.941.674,67
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.070.323,44
DESPESAS		
Dotação Inicial		74.709.859,00
Dotação Atualizada		85.790.008,45

Despesas Empenhadas	70.943.167,60
Despesas Liquidadas	59.026.123,98
Despesas Pagas	55.068.159,17
Superávit Orçamentário	2.915.550,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	70.943.167,60
Despesas Liquidadas	59.026.123,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	80.519.953,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.019.915,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.922.460,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	6.354.415,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.969.540,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.496.446,36
Despesas Previdenciárias Pagas	5.496.446,36
Resultado Previdenciário	857.968,82
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	7.766.890,00	6.090.215,01		78,41
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-502.120,66	8.138.163,47		-1.620,75
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.513.500,56	81.218,83	532.126,05	8.900.155,68
Poder Executivo	9.513.500,56	81.218,83	532.126,05	8.900.155,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	604.094,78	14.346,74	254.134,75	335.613,29
Poder Executivo	604.094,78	14.346,74	254.134,75	335.613,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.117.595,34	95.565,57	786.260,80	9.235.768,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.058.781,68	25,00		23,94
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.644.361,33	70,00		58,98
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	687.277,61	0,00		16,24
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	427.117,17	15,00		10,09
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.481.925,55	2.809.031,74	586.433,29	6.370,56
Despesas Previdenciárias	21.202.125,58	9.551.223,67	2.173.795,04	18.964,48
Resultado Previdenciário	-15.720.200,03	-6.742.191,93	-1.587.361,75	-12.593,92
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2026**		
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.640.135,37	15,00	27,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
ROBSON MEDEIROS DA COSTA	***AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES***		
###.771.864-##	###.208.854-##		
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:33B53A46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.535.206,29	1.535.206,29	1.619.047,37	105,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	241.000,00	241.000,00	125.831,16	52,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.800,00	13.800,00	14.645,04	106,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	390.000,00	390.000,00	891.021,46	228,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	890.406,29	890.406,29	587.549,71	65,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.238.609,00	30.238.609,00	21.215.710,47	70,16
Cota-Parte FPM	23.575.000,00	23.575.000,00	17.610.982,44	74,70
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	215,69	7,19
Cota-Parte IPVA	1.550.000,00	1.550.000,00	641.806,26	41,41
Cota-Parte ICMS	5.100.000,00	5.100.000,00	2.950.016,42	57,84
Cota-Parte IPI-Exportação	10.609,00	10.609,00	12.689,66	119,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.773.815,29	31.773.815,29	22.834.757,84	71,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	

PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.088.000,00	3.626.002,00	2.979.144,27	82,16	2.428.294,31	66,97	2.420.060,20	66,74	0,00
Despesas Correntes	1.088.000,00	3.626.002,00	2.979.144,27	82,16	2.428.294,31	66,97	2.420.060,20	66,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.117.213,30	2.603.942,30	2.305.865,12	88,55	2.262.204,32	86,88	2.197.015,77	84,37	0,00
Despesas Correntes	4.117.213,30	2.603.942,30	2.305.865,12	88,55	2.262.204,32	86,88	2.197.015,77	84,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,00	1.860.001,00	1.852.007,55	99,57	195.197,95	10,49	195.197,95	10,49	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	1.860.001,00	1.852.007,55	99,57	195.197,95	10,49	195.197,95	10,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	435.674,10	358.276,10	340.500,00	95,04	193.146,31	53,91	193.146,31	53,91	0,00
Despesas Correntes	435.674,10	358.276,10	340.500,00	95,04	193.146,31	53,91	193.146,31	53,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.000,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.165.887,40	8.453.222,40	7.477.516,94	88,46	5.078.842,89	60,08	5.005.420,23	59,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.477.516,94	5.078.842,89	5.005.420,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.477.516,94	5.078.842,89	5.005.420,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.425.213,68	3.425.213,68	3.425.213,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	3.425.213,68	3.425.213,68	3.425.213,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.052.303,26	1.653.629,21	1.580.206,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,75	22,24	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.598.078,90	13.598.078,90	11.689.873,23	85,97
Proveniente da União	13.340.752,90	13.340.752,90	11.589.487,45	86,87
Proveniente dos Estados	257.326,00	257.326,00	100.385,78	39,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	135.000,00	135.000,00	86.094,15	63,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.733.078,90	13.733.078,90	11.775.967,38	85,75

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.991.932,00	9.748.731,56	9.286.122,69	95,25	5.605.895,77	57,50	5.548.932,07	56,92	0,00
Despesas Correntes	6.591.627,50	8.413.093,50	8.028.689,13	95,43	5.092.173,74	60,53	5.035.210,04	59,85	0,00
Despesas de Capital	400.304,50	1.335.638,06	1.257.433,56	94,14	513.722,03	38,46	513.722,03	38,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.832.806,00	6.299.006,00	5.758.380,38	91,42	5.427.592,00	86,17	5.427.592,00	86,17	0,00
Despesas Correntes	5.533.680,00	6.291.280,00	5.758.380,38	91,53	5.427.592,00	86,27	5.427.592,00	86,27	0,00
Despesas de Capital	299.126,00	7.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	704.280,00	607.279,00	96.440,00	15,88	96.440,00	15,88	96.440,00	15,88	0,00
Despesas Correntes	704.280,00	607.279,00	96.440,00	15,88	96.440,00	15,88	96.440,00	15,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.060,90	183.160,90	138.000,00	75,34	79.784,64	43,56	70.705,87	38,60	0,00
Despesas Correntes	40.060,90	177.060,90	138.000,00	77,94	79.784,64	45,06	70.705,87	39,93	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.001,00	2.000,00	99,95	170,04	8,50	170,04	8,50	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.001,00	2.000,00	99,95	170,04	8,50	170,04	8,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.635.078,90	16.861.178,46	15.280.943,07	90,63	11.209.882,45	66,48	11.143.839,98	66,09	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.079.932,00	13.374.733,56	12.265.266,96	91,70	8.034.190,08	60,07	7.968.992,27	59,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.950.019,30	8.902.948,30	8.064.245,50	90,58	7.689.796,32	86,37	7.624.607,77	85,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.204.280,00	2.467.280,00	1.948.447,55	78,97	291.637,95	11,82	291.637,95	11,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	520.735,00	541.437,00	478.500,00	88,38	272.930,95	50,41	263.852,18	48,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	46.000,00	26.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	2.001,00	2.000,00	99,95	170,04	8,50	170,04	8,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.800.966,30	25.314.400,86	22.758.460,01	89,90	16.288.725,34	64,35	16.149.260,21	63,79	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.		
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".		
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".		
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LCnº 141/2012		
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012		
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		
DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:67FFA0FE

SETOR CONTABIL
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.323.900,00	75.323.900,00	14.699.039,87	19,51	53.777.528,36	71,40	21.546.371,64
RECEITAS CORRENTES	71.433.527,24	71.433.527,24	13.923.643,16	19,49	51.826.321,47	72,55	19.607.205,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.785.206,29	3.785.206,29	472.227,30	12,48	1.777.909,84	46,97	2.007.296,45
Impostos	1.535.206,29	1.535.206,29	446.597,38	29,09	1.619.047,37	105,46	-83.841,08
Taxas	2.150.000,00	2.150.000,00	25.629,92	1,19	158.862,47	7,39	1.991.137,53
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÕES	8.714.200,78	8.714.200,78	1.104.778,18	12,68	3.786.482,91	43,45	4.927.717,87
Contribuições Sociais	6.915.200,78	6.915.200,78	1.064.497,40	15,39	3.647.073,88	52,74	3.268.126,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.799.000,00	1.799.000,00	40.280,78	2,24	139.409,03	7,75	1.659.590,97
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	926.156,80	926.156,80	261.336,43	28,22	934.175,06	100,87	-8.018,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Valores Mobiliários	726.156,80	726.156,80	261.336,43	35,99	932.855,44	128,46	-206.698,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,62	0,00	-1.319,62
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.507.699,15	56.507.699,15	12.082.479,22	21,38	45.138.776,61	79,88	11.368.922,54
Transferências da União e de suas Entidades	39.259.670,73	39.259.670,73	9.070.123,23	23,10	32.474.271,49	82,72	6.785.399,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.091.335,92	6.091.335,92	845.674,85	13,88	3.048.837,09	50,05	3.042.498,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.156.692,50	11.156.692,50	2.166.681,14	19,42	9.615.668,03	86,19	1.541.024,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200.264,22	1.200.264,22	2.822,03	0,24	188.977,05	15,74	1.011.287,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	501.000,00	501.000,00	2.822,03	0,56	188.977,05	37,72	312.022,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	699.264,22	699.264,22	0,00	0,00	0,00	0,00	699.264,22
RECEITAS DE CAPITAL	3.890.372,76	3.890.372,76	775.396,71	19,93	1.951.206,89	50,15	1.939.165,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.890.372,76	3.890.372,76	775.396,71	19,93	1.951.206,89	50,15	1.939.165,87
Transferências da União e de suas Entidades	2.752.210,00	2.752.210,00	497.500,00	18,08	1.602.447,78	58,22	1.149.762,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	567.727,07	567.727,07	277.896,71	48,95	348.759,11	61,43	218.967,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	570.435,69	570.435,69	0,00	0,00	0,00	0,00	570.435,69
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.323.900,00	75.323.900,00	14.699.039,87	19,51	53.777.528,36	71,40	21.546.371,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.323.900,00	75.323.900,00	14.699.039,87	19,51	53.777.528,36	71,40	21.546.371,64
DÉFICIT (VI)					1.222.360,62		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.323.900,00	75.323.900,00	14.699.039,87	19,51	54.999.888,98	73,02	20.324.011,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.965.233,56			6.965.233,56		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.965.233,56			6.965.233,56		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

PM TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)	(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.774.154,90	79.356.674,46	10.145.730,73	67.966.194,90	11.390.479,56	15.154.973,41	52.599.284,50	26.757.389,96	51.433.961,05	0,00
DESPESAS CORRENTES	64.803.389,07	74.635.174,07	8.591.381,16	64.173.052,47	10.462.121,60	13.518.471,86	49.549.853,60	25.085.320,47	48.976.530,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.435.589,65	32.953.798,95	3.543.751,93	29.107.511,91	3.846.287,04	5.604.672,55	21.018.063,90	11.935.735,05	20.918.722,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.367.799,42	41.681.375,12	5.047.629,23	35.065.540,56	6.615.834,56	7.913.799,31	28.531.789,70	13.149.585,42	28.057.807,65	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.367.799,42	41.681.375,12	5.047.629,23	35.065.540,56	6.615.834,56	7.913.799,31	28.531.789,70	13.149.585,42	28.057.807,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.942.765,40	4.693.499,96	1.554.349,57	3.793.142,43	900.357,53	1.636.501,55	3.049.430,90	1.644.069,06	2.457.430,90	0,00
INVESTIMENTOS	5.603.365,40	3.687.099,96	1.282.587,56	2.828.758,83	858.341,13	1.364.739,54	2.085.047,30	1.602.052,66	1.493.047,30	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.338.400,00	1.005.400,00	271.762,01	964.383,60	41.016,40	271.762,01	964.383,60	41.016,40	964.383,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.000,43	28.000,43	0,00	0,00	28.000,43	0,00	0,00	28.000,43	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.549.745,10	4.577.459,10	6.000,00	4.526.889,07	50.570,03	469.500,62	2.400.604,48	2.176.854,62	2.320.697,63	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.323.900,00	83.934.133,56	10.151.730,73	72.493.083,97	11.441.049,59	15.624.474,03	54.999.888,98	28.934.244,58	53.754.658,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.323.900,00	83.934.133,56	10.151.730,73	72.493.083,97	11.441.049,59	15.624.474,03	54.999.888,98	28.934.244,58	53.754.658,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.323.900,00	83.934.133,56	10.151.730,73	72.493.083,97		15.624.474,03	54.999.888,98		53.754.658,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	BIMESTRE	JAN A AGO (f)	(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A AGO (h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.549.745,10	4.577.459,10	6.000,00	4.526.889,07	50.570,03	469.500,62	2.400.604,48	2.176.854,62	2.320.697,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.549.745,10	4.577.459,10	6.000,00	4.526.889,07	50.570,03	469.500,62	2.400.604,48	2.176.854,62	2.320.697,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.549.745,10	4.577.459,10	6.000,00	4.526.889,07	50.570,03	469.500,62	2.400.604,48	2.176.854,62	2.320.697,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:F229DBFC

SETOR CONTABIL
ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO- TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.774.154,90	79.356.674,46	10.145.730,73	67.966.194,90	93,76	11.390.479,56	15.154.973,41	52.599.284,50	95,64	26.757.389,96	0,00
Legislativa	2.249.324,00	2.249.324,00	393.659,53	1.538.025,09	2,12	711.298,91	400.533,33	1.538.025,09	2,80	711.298,91	0,00
Ação Legislativa	2.249.324,00	2.249.324,00	393.659,53	1.538.025,09	2,12	711.298,91	400.533,33	1.538.025,09	2,80	711.298,91	0,00
Judiciária	120.000,00	232.501,00	0,00	213.909,06	0,30	18.591,94	32.475,56	133.310,58	0,24	99.190,42	0,00
Ação Judiciária	120.000,00	232.501,00	0,00	213.909,06	0,30	18.591,94	32.475,56	133.310,58	0,24	99.190,42	0,00
Administração	14.897.325,30	14.737.042,30	1.953.053,94	13.705.446,12	18,91	1.031.596,18	3.688.770,86	11.237.630,37	20,43	3.499.411,93	0,00
Administração Financeira	2.412.791,00	1.434.694,00	273.262,01	1.357.792,78	1,87	76.901,22	337.020,87	1.212.507,64	2,20	222.186,36	0,00
Administração Geral	12.474.534,30	13.292.348,30	1.679.791,93	12.347.036,77	17,03	945.311,53	3.351.749,99	10.024.506,16	18,23	3.267.842,14	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	616,57	0,00	9.383,43	0,00	616,57	0,00	9.383,43	0,00
Assistência Social	1.890.209,30	1.675.120,30	93.283,00	1.171.370,66	1,62	503.749,64	205.508,57	873.358,87	1,59	801.761,43	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	31.050,00	21.050,00	0,00	0,00	0,00	21.050,00	0,00	0,00	0,00	21.050,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	117.400,00	130.402,00	2.603,60	96.858,82	0,13	33.543,18	15.877,54	64.289,88	0,12	66.112,12	0,00
Assistência Comunitária	527.470,00	443.477,00	9.370,41	300.419,81	0,41	143.057,19	27.770,41	263.819,81	0,48	179.657,19	0,00
Serviços Socioassistenciais	499.299,00	406.100,00	1.250,00	287.979,95	0,40	118.120,05	52.237,33	197.104,05	0,36	208.995,95	0,00
Administração Geral	689.990,30	673.991,30	80.058,99	486.112,08	0,67	187.879,22	109.623,29	348.145,13	0,63	325.846,17	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência Social	7.673.600,00	7.673.600,00	984.898,68	3.983.233,45	5,49	3.690.366,55	991.459,53	3.983.133,45	7,24	3.690.466,55	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.673.600,00	7.673.600,00	984.898,68	3.983.233,45	5,49	3.690.366,55	991.459,53	3.983.133,45	7,24	3.690.466,55	0,00

Saúde	19.282.368,30	24.283.402,86	2.120.673,10	22.048.794,94	30,42	2.234.607,92	4.245.257,85	15.876.121,02	28,87	8.407.281,84	0,00
Atenção Básica	7.647.169,00	12.490.870,56	645.955,25	11.693.601,89	16,13	797.268,67	2.056.465,41	7.701.370,40	14,00	4.789.500,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.948.019,30	8.900.948,30	1.418.486,30	8.064.245,50	11,12	836.702,80	2.080.679,79	7.689.796,32	13,98	1.211.151,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.204.280,00	2.467.280,00	56.231,55	1.948.447,55	2,69	518.832,45	56.231,55	291.637,95	0,53	2.175.642,05	0,00
Vigilância Sanitária	442.900,00	402.302,00	0,00	340.500,00	0,47	61.802,00	51.881,10	193.146,31	0,35	209.155,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00	0,00
Administração Geral	0,00	2.001,00	0,00	2.000,00	0,00	1,00	0,00	170,04	0,00	1.830,96	0,00
Educação	18.801.607,57	25.061.897,57	3.722.119,22	22.784.757,55	31,43	2.277.140,02	4.733.524,45	16.680.626,85	30,33	8.381.270,72	0,00
Ensino Fundamental	12.953.378,57	15.993.466,57	2.705.223,83	14.415.155,72	19,88	1.578.310,85	2.987.329,76	10.641.028,42	19,35	5.352.438,15	0,00
Ensino Profissional	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Infantil	4.255.499,00	6.066.047,00	570.716,51	5.557.265,59	7,67	508.781,41	942.362,29	3.910.978,78	7,11	2.155.068,22	0,00
Educação de Jovens e Adultos	385.230,00	673.681,00	8.321,53	582.319,17	0,80	91.361,83	108.967,51	372.282,59	0,68	301.398,41	0,00
Educação Especial	26.500,00	16.500,00	1.460,78	6.481,98	0,01	10.018,02	1.460,78	6.481,98	0,01	10.018,02	0,00
Educação Básica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Administração Geral	1.150.000,00	2.307.202,00	436.396,57	2.223.535,09	3,07	83.666,91	693.404,11	1.749.855,08	3,18	557.346,92	0,00
Demais Subfunções	26.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Cultura	1.164.600,00	1.016.787,00	39.384,32	900.936,13	1,24	115.850,87	39.384,32	890.936,13	1,62	125.850,87	0,00
Difusão Cultural	1.164.600,00	1.016.787,00	39.384,32	900.936,13	1,24	115.850,87	39.384,32	890.936,13	1,62	125.850,87	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	1.786.950,00	486.545,00	116.989,72	161.656,39	0,22	324.888,61	63.725,23	108.391,90	0,20	378.153,10	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.446.950,00	189.250,00	0,00	0,00	0,00	189.250,00	0,00	0,00	0,00	189.250,00	0,00
Serviços Urbanos	335.000,00	277.295,00	104.815,62	149.482,29	0,21	127.812,71	51.551,13	96.217,80	0,17	181.077,20	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	20.000,00	12.174,10	12.174,10	0,02	7.825,90	12.174,10	12.174,10	0,02	7.825,90	0,00
Habitação	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saneamento	1.631.960,00	214.860,00	0,00	204.496,56	0,28	10.363,44	34.082,76	119.289,66	0,22	95.570,34	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.631.960,00	214.860,00	0,00	204.496,56	0,28	10.363,44	34.082,76	119.289,66	0,22	95.570,34	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	1.666.500,00	1.419.282,00	668.529,22	1.153.699,95	1,59	265.582,05	668.529,22	1.060.316,93	1,93	358.965,07	0,00
Extensão Rural	184.500,00	690.500,00	592.000,00	592.000,00	0,82	98.500,00	592.000,00	592.000,00	1,08	98.500,00	0,00
Administração Geral	1.423.000,00	694.782,00	76.529,22	561.699,95	0,77	133.082,05	76.529,22	468.316,93	0,85	226.465,07	0,00
Demais Subfunções	59.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Comércio e Serviços	30.000,00	65.000,00	37.500,00	41.100,00	0,06	23.900,00	37.500,00	41.100,00	0,07	23.900,00	0,00
Turismo	30.000,00	65.000,00	37.500,00	41.100,00	0,06	23.900,00	37.500,00	41.100,00	0,07	23.900,00	0,00
Energia	50.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Desporto e Lazer	431.710,00	203.211,00	15.640,00	58.769,00	0,08	144.442,00	14.221,73	57.043,65	0,10	146.167,35	0,00
Desporto Comunitário	431.710,00	203.211,00	15.640,00	58.769,00	0,08	144.442,00	14.221,73	57.043,65	0,10	146.167,35	0,00
Reserva de Contingência	28.000,43	28.000,43	0,00	0,00	0,00	28.000,43	0,00	0,00	0,00	28.000,43	0,00
Demais Subfunções	28.000,43	28.000,43	0,00	0,00	0,00	28.000,43	0,00	0,00	0,00	28.000,43	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.549.745,10	4.577.459,10	6.000,00	4.526.889,07	6,24	50.570,03	469.500,62	2.400.604,48	4,36	2.176.854,62	0,00
Judiciária	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,04	0,00	1.928,00	11.568,00	0,02	14.432,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,04	0,00	1.928,00	11.568,00	0,02	14.432,00	0,00
Administração	204.105,90	204.105,90	0,00	193.000,00	0,27	11.105,90	15.548,54	93.750,10	0,17	110.355,80	0,00
Administração Financeira	10.609,00	10.609,00	0,00	0,00	0,00	10.609,00	0,00	0,00	0,00	10.609,00	0,00
Administração Geral	193.496,90	193.496,90	0,00	193.000,00	0,27	496,90	15.548,54	93.750,10	0,17	99.746,80	0,00
Assistência Social	35.009,70	55.009,70	0,00	54.600,00	0,08	409,70	4.206,48	25.006,55	0,05	30.003,15	0,00
Administração Geral	35.009,70	55.009,70	0,00	54.600,00	0,08	409,70	4.206,48	25.006,55	0,05	30.003,15	0,00
Saúde	518.598,00	1.030.998,00	0,00	1.014.665,07	1,40	16.332,93	163.199,33	581.305,96	1,06	449.692,04	0,00
Atenção Básica	432.763,00	883.863,00	0,00	876.665,07	1,21	7.197,93	137.963,86	501.521,32	0,91	382.341,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	77.835,00	139.135,00	0,00	138.000,00	0,19	1.135,00	25.235,47	79.784,64	0,15	59.350,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Educação	2.792.031,50	3.261.345,50	6.000,00	3.238.624,00	4,47	22.721,50	284.618,27	1.688.973,87	3,07	1.572.371,63	0,00
Ensino Fundamental	1.844.685,50	2.274.037,50	6.000,00	2.262.428,00	3,12	11.609,50	211.981,96	1.143.587,87	2,08	1.130.449,63	0,00
Educação Infantil	946.346,00	796.308,00	0,00	786.196,00	1,08	10.112,00	68.045,29	389.897,64	0,71	406.410,36	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,26	0,00	4.591,02	155.488,36	0,28	34.511,64	0,00

Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.323.900,00	83.934.133,56	10.151.730,73	72.493.083,97	100,00	11.441.049,59	15.624.474,03	54.999.888,98	100,00	28.934.244,58	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral

RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA

049.145.144-00

Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:0228D200

SETOR CONTABIL
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.031.607,09	7.856.742,77	6.112.794,10	9.435.630,68	6.796.550,08	6.549.518,32	5.166.681,34	6.138.208,70	9.301.237,97	7.262.857,86	8.979.467,03	5.874.941,64	85.506.237,58	75.755.600,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.613,08	144.987,43	128.753,62	143.187,89	202.958,70	140.349,61	145.329,83	349.060,11	234.838,03	233.146,26	308.258,53	163.968,77	2.348.451,86	3.785.206,29
IPTU	10.749,56	12.010,48	6.530,81	7.965,95	2.185,33	522,75	5.786,13	14.167,32	32.452,66	48.017,93	19.146,23	3.552,81	163.087,96	241.000,00
ISS	57.593,23	44.763,30	35.957,37	50.720,79	54.624,56	62.431,82	67.926,69	256.756,23	108.805,92	65.858,37	197.563,16	77.054,71	1.080.056,15	390.000,00
ITBI	2.419,99	0,00	7.171,92	4.957,63	0,00	2.760,94	0,00	8.484,12	0,00	0,00	0,00	3.399,98	29.194,58	13.800,00
IRRF	74.128,40	80.507,04	74.275,76	74.131,72	109.774,80	70.465,96	58.691,34	59.043,53	67.802,45	75.891,14	69.558,66	76.321,83	890.592,63	890.406,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.721,90	7.706,61	4.817,76	5.411,80	36.374,01	4.168,14	12.925,67	10.608,91	25.777,00	43.378,82	21.990,48	3.639,44	185.520,54	2.250.000,00
Contribuições	532.658,00	644.934,57	327.766,01	947.496,35	174.799,64	336.353,10	504.445,78	591.093,96	541.123,79	533.888,46	1.052.751,25	52.026,93	6.239.337,84	8.714.200,78
Receita Patrimonial	98.141,25	110.803,85	98.705,03	116.419,44	119.541,27	104.831,44	118.837,85	92.568,67	126.388,77	110.670,63	138.205,00	123.131,43	1.358.244,63	926.156,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	98.141,25	110.803,85	98.705,03	116.364,08	119.262,63	104.508,52	118.676,62	92.568,67	126.044,85	110.457,72	138.205,00	123.131,43	1.356.869,65	726.156,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	55,36	278,64	322,92	161,23	0,00	343,92	212,91	0,00	0,00	1.374,98	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências Correntes	5.237.194,76	6.936.016,92	5.555.677,78	8.079.933,36	6.154.250,47	5.957.984,17	4.387.399,02	5.105.251,15	8.388.636,03	6.375.152,51	7.479.406,90	5.533.837,83	75.190.740,90	60.829.772,23
Cota-Parte do FPM	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	2.735.038,04	2.170.548,91	28.490.129,33	25.075.000,00
Cota-Parte do ICMS	404.093,82	480.531,71	399.460,56	447.390,82	446.153,77	324.058,74	342.310,01	392.929,55	349.889,02	332.254,45	403.990,35	358.430,53	4.681.493,33	5.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	93.256,99	66.228,69	22.461,87	41.087,77	57.673,30	41.713,10	74.784,80	73.186,21	150.565,54	145.470,15	49.232,96	49.180,20	864.841,58	1.550.000,00
Cota-Parte do ITR	329,91	601,17	25,23	6,16	12,94	6,22	12,67	0,00	93,06	0,00	0,00	90,80	1.178,16	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.866,47	1.789,95	1.769,14	2.142,92	1.361,02	1.428,24	1.413,81	1.243,73	1.494,57	1.995,94	1.806,79	1.945,56	20.258,14	10.609,00
Transferencias do FUNDEB	1.528.025,92	1.617.143,78	1.629.741,51	1.862.643,30	2.347.489,27	1.814.143,61	1.303.726,89	1.655.299,25	1.738.225,80	1.863.739,97	1.451.943,56	1.737.893,40	20.550.016,26	13.307.544,50
Outras Transferências Correntes	799.338,09	3.153.229,11	1.304.856,97	2.188.089,99	1.051.624,32	947.790,85	952.114,94	965.659,06	3.707.238,33	1.459.738,81	2.837.395,20	1.215.748,43	20.582.824,10	15.783.618,73
Outras Receitas Correntes	10.000,00	20.000,00	1.891,66	148.593,64	145.000,00	10.000,00	10.668,86	234,81	10.251,35	10.000,00	845,35	1.976,68	369.462,35	1.200.264,22
DEDUÇÕES (II)	947.723,26	1.091.199,27	861.369,39	1.557.594,53	738.310,17	987.455,15	940.437,85	1.097.331,32	1.138.601,69	1.154.810,80	1.480.632,64	581.869,33	12.577.335,40	11.995.673,08
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	518.465,34	633.713,47	314.813,05	935.855,47	158.500,36	323.649,87	487.710,60	573.957,04	522.496,14	516.262,47	1.032.742,96	31.754,44	6.049.921,21	6.915.200,78
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.264,22

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	22.650,26	24.357,09	22.340,57	27.571,44	28.782,52	24.595,43	26.415,89	26.515,78	27.471,25	28.213,67	33.163,31	34.075,75	326.152,96	159.135,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	406.607,66	433.128,71	524.215,77	594.167,62	551.027,29	639.209,85	426.311,36	496.858,50	588.634,30	610.334,66	414.726,37	516.039,14	6.201.261,23	4.322.073,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.083.883,83	6.765.543,50	5.251.424,71	7.878.036,15	6.058.239,91	5.562.063,17	4.226.243,49	5.040.877,38	8.162.636,28	6.108.047,06	7.498.834,39	5.293.072,31	72.928.902,18	63.759.927,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.666,00	0,00	1.852.322,00	0,00	4.602.988,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.083.883,83	6.765.543,50	5.251.424,71	7.878.036,15	6.058.239,91	5.562.063,17	4.226.243,49	5.040.877,38	5.411.970,28	6.108.047,06	5.646.512,39	5.293.072,31	68.325.914,18	63.759.927,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	2.084.973,00	94.933,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.639.906,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.083.883,83	4.680.570,50	5.156.491,71	7.418.036,15	6.058.239,91	5.562.063,17	4.226.243,49	5.040.877,38	5.411.970,28	6.108.047,06	5.646.512,39	5.293.072,31	65.686.008,18	63.759.927,24

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***	***RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:92AF331C

SETOR CONTABIL
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Ago/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.759.927,24	47.950.013,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.785.206,29	1.777.909,84
IPTU	241.000,00	125.831,16
ISS	390.000,00	891.021,46
ITBI	13.800,00	14.645,04
IRRF	890.406,29	587.549,71

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.250.000,00	158.862,47
Contribuições	1.799.000,00	139.409,03
Receita Patrimonial	767.021,80	704.941,46
Aplicações Financeiras (II)	567.021,80	703.621,84
Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	1.319,62
Transferências Correntes	56.507.699,15	45.138.776,61
Cota Parte do FPM	21.595.000,00	15.205.222,16
Cota Parte do ICMS	4.440.000,00	2.372.702,36
Cota Parte do IPVA	1.370.000,00	500.755,95
Cota Parte do ITR	2.800,00	172,57
Transferências da LC 61/1989	9.335,92	10.151,88
Transferencias do FUNDEB	13.307.544,50	13.912.461,75
Outras Transferências Correntes	15.783.018,73	13.137.309,94
Demais Receitas Correntes	901.000,00	188.977,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	901.000,00	188.977,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	63.192.905,44	47.246.392,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.514.465,00	3.647.073,88
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	159.135,00	229.233,60
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.890.372,76	1.951.206,89
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.890.372,76	1.951.206,89
Convênios	2.576.610,00	986.576,58
Outras Transferências de Capital	1.313.762,76	964.630,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.890.372,76	1.951.206,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	74.597.743,20	52.844.672,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.083.278,20	49.197.599,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	71.539.033,17	64.716.708,09	47.967.324,63	47.314.094,33	883.675,86	448.931,69	446.806,69
Pessoal e Encargos Sociais	30.610.117,77	29.782.845,58	19.567.112,98	19.387.864,73	384.810,96	1.362,36	1.362,36
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.928.915,40	34.933.862,51	28.400.211,65	27.926.229,60	498.864,90	447.569,33	445.444,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.928.915,40	34.933.862,51	28.400.211,65	27.926.229,60	498.864,90	447.569,33	445.444,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.539.033,17	64.716.708,09	47.967.324,63	47.314.094,33	883.675,86	448.931,69	446.806,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.673.600,00	3.983.233,45	3.983.133,45	3.983.133,45	0,00	100,00	100,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.693.499,96	3.793.142,43	3.049.430,90	2.457.430,90	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.687.099,96	2.828.758,83	2.085.047,30	1.493.047,30	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.005.400,00	964.383,60	964.383,60	964.383,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.688.099,96	2.828.758,83	2.085.047,30	1.493.047,30	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	28.000,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	82.928.733,56	71.528.700,37	54.035.505,38	52.790.275,08	883.675,86	449.031,69	446.906,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.255.133,56	67.545.466,92	50.052.371,93	48.807.141,63	883.675,86	448.931,69	446.806,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.276.184,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-940.025,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	28.000,43
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	703.621,84
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-236.403,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.016.709,95

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Ago/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	62.423.020,77	61.458.637,17
DEDUÇÕES (XL)	609.425,81	185.946,22
Disponibilidade de Caixa	609.425,81	185.946,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.341.269,86	8.589.319,16
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	922.747,07	41.196,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.809.096,98	8.362.176,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	61.813.594,96	61.272.690,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		540.904,01
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-881.550,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-340.646,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.044.268,69
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.965.233,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.965.233,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***	***RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:CD51C69C

SETOR CONTABIL
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Agosto 2026/BIMESTREJulho - Agosto												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	538.492,61	538.492,61	0,00	0,00	0,00	463.810,55	449.031,69	446.906,69	0,00	16.903,86	16.903,86
02 PODER EXECUTIVO	0,00	538.492,61	538.492,61	0,00	0,00	0,00	463.810,55	449.031,69	446.906,69	0,00	16.903,86	16.903,86
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	0,00	95.293,02	95.293,02	0,00	0,00	0,00	59.629,86	46.851,61	46.851,61	0,00	12.778,25	12.778,25
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI	0,00	1.894,31	1.894,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMD	0,00	14.625,11	14.625,11	0,00	0,00	0,00	146.678,11	146.678,10	144.553,10	0,00	2.125,01	2.125,01
0206 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	0,00	162.352,51	162.352,51	0,00	0,00	0,00	49.974,95	47.974,95	47.974,95	0,00	2.000,00	2.000,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	0,00	116.705,60	116.705,60	0,00	0,00	0,00	84.403,86	84.403,86	84.403,86	0,00	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	0,00	25.036,24	25.036,24	0,00	0,00	0,00	15.702,81	15.702,81	15.702,81	0,00	0,00	0,00
0209 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - S	0,00	122.585,82	122.585,82	0,00	0,00	0,00	107.320,96	107.320,36	107.320,36	0,00	0,60	0,60
0215 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	384.254,46	345.183,25	0,00	39.071,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.071,21
02 PODER EXECUTIVO	0,00	384.254,46	345.183,25	0,00	39.071,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.071,21
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	922.747,07	883.675,86	0,00	39.071,21	0,00	463.810,55	449.031,69	446.906,69	0,00	16.903,86	55.975,07

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***	***RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:83D66BD7

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SET/2025 A AGO/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.054.506,33	3.270.983,53	3.917.281,16	3.709.166,54	2.712.294,68	2.720.793,95	2.649.243,94	2.738.820,92	3.917.703,23	2.605.638,49	3.399.257,59	2.686.106,80	38.381.797,16	1.362,36

Pessoal Ativo	3.629.803,88	2.836.911,42	3.499.416,29	3.276.811,14	2.245.481,90	2.236.778,52	2.172.069,26	2.250.572,60	3.438.889,55	2.122.367,31	2.926.338,92	2.210.424,92	32.845.865,71	1.362,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.801.052,48	2.744.707,21	2.671.800,52	2.803.261,95	1.807.446,14	1.792.437,66	2.134.235,28	2.125.454,51	2.135.685,03	2.095.430,78	2.304.113,23	2.188.958,72	27.604.583,51	0,00
Obrigações Patronais	828.751,40	92.204,21	827.615,77	473.549,19	438.035,76	444.340,86	37.833,98	125.118,09	1.303.204,52	26.936,53	622.225,69	21.466,20	5.241.282,20	1.362,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	424.702,45	434.072,11	417.864,87	432.355,40	466.812,78	484.015,43	477.174,68	488.248,32	478.813,68	483.271,18	472.918,67	464.490,66	5.524.740,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	413.407,05	424.294,71	408.087,47	422.578,00	456.592,48	473.795,13	470.204,38	476.407,02	466.486,08	473.050,88	462.698,37	452.649,36	5.400.250,93	0,00
Pensões	11.295,40	9.777,40	9.777,40	9.777,40	10.220,30	10.220,30	6.970,30	11.841,30	12.327,60	10.220,30	10.220,30	11.841,30	124.489,30	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.191,22	11.191,22	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	467.156,94	480.682,78	477.265,99	509.598,79	463.562,78	480.765,43	477.174,68	484.998,32	475.563,68	480.021,18	469.668,67	461.240,66	5.727.699,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	45.704,49	49.860,67	62.651,12	80.493,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.709,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	421.452,45	430.822,11	414.614,87	429.105,40	463.562,78	480.765,43	477.174,68	484.998,32	475.563,68	480.021,18	469.668,67	461.240,66	5.488.990,23	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.587.349,39	2.790.300,75	3.440.015,17	3.199.567,75	2.248.731,90	2.240.028,52	2.172.069,26	2.253.822,60	3.442.139,55	2.125.617,31	2.929.588,92	2.224.866,14	32.654.097,26	1.362,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.928.902,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.602.988,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.639.906,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	65.686.008,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	32.655.459,62	49,71
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.411.604,91	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.441.024,66	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.470.444,42	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DAYANE DA SILVA BATISTA	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*	*KALINE REGINA PAIVA DINIZ*	*RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA*
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:87CB27DC

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.949.899,21	3.135.321,74	3.801.119,38	3.568.801,29	2.621.510,64	2.615.281,90	2.516.543,78	2.609.675,77	3.811.308,08	2.493.505,64	3.288.861,29	2.549.710,50	36.961.539,22	1.362,36
Pessoal Ativo	3.528.446,76	2.704.499,63	3.386.504,51	3.139.695,89	2.157.947,86	2.134.516,47	2.039.369,10	2.124.677,45	3.335.744,40	2.013.484,46	2.819.192,62	2.077.278,62	31.461.357,77	1.362,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.714.396,48	2.626.996,54	2.573.589,86	2.694.972,59	1.719.912,10	1.704.903,62	2.029.451,24	2.014.170,47	2.047.150,99	2.004.600,74	2.213.283,19	2.072.128,68	26.415.556,50	0,00
Obrigações Patronais	814.050,28	77.503,09	812.914,65	444.723,30	438.035,76	429.612,85	9.917,86	110.506,98	1.288.593,41	8.883,72	605.909,43	5.149,94	5.045.801,27	1.362,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	421.452,45	430.822,11	414.614,87	429.105,40	463.562,78	480.765,43	477.174,68	484.998,32	475.563,68	480.021,18	469.668,67	461.240,66	5.488.990,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	413.407,05	424.294,71	408.087,47	422.578,00	456.592,48	473.795,13	470.204,38	476.407,02	466.486,08	473.050,88	462.698,37	452.649,36	5.400.250,93	0,00
Pensões	8.045,40	6.527,40	6.527,40	6.527,40	6.970,30	6.970,30	6.970,30	8.591,30	9.077,60	6.970,30	6.970,30	8.591,30	88.739,30	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.191,22	11.191,22	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	467.156,94	480.682,78	477.265,99	509.598,79	463.562,78	480.765,43	477.174,68	484.998,32	475.563,68	480.021,18	469.668,67	461.240,66	5.727.699,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	45.704,49	49.860,67	62.651,12	80.493,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.709,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	421.452,45	430.822,11	414.614,87	429.105,40	463.562,78	480.765,43	477.174,68	484.998,32	475.563,68	480.021,18	469.668,67	461.240,66	5.488.990,23	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.482.742,27	2.654.638,96	3.323.853,39	3.059.202,50	2.157.947,86	2.134.516,47	2.039.369,10	2.124.677,45	3.335.744,40	2.013.484,46	2.819.192,62	2.088.469,84	31.233.839,32	1.362,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.928.902,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.602.988,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.639.906,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	65.686.008,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	31.235.201,68	47,55
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.470.444,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.696.922,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.923.399,98	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***	***RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA***
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:5B49FBD2

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP - CONSOLIDADO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.192.195,59	3.917,80	415.327,72	2.000,61	0,00	0,00	3.770.949,46	5.495.311,02	0,00	-1.724.361,56
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.176.270,79	3.917,80	415.327,72	2.000,61	0,00	0,00	3.755.024,66	5.495.311,02	0,00	-1.740.286,36
Outros Recursos não Vinculados	15.924,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.924,80	0,00	0,00	15.924,80
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.397.123,57	37.278,41	829.902,58	12.778,25	6.773.140,47	0,00	-3.255.976,14	11.997.783,97	0,00	-15.253.760,11
Recursos Vinculados à Educação	138.495,45	0,00	76.853,23	0,00	0,00	0,00	61.642,22	7.145.964,42	0,00	-7.084.322,20
Transferências do FUNDEB	116.752,59	0,00	42.864,28	0,00	0,00	0,00	73.888,31	6.851.333,13	0,00	-6.777.444,82
Outros Recursos Vinculados à Educação	21.742,86	0,00	33.988,95	0,00	0,00	0,00	-12.246,09	294.631,29	0,00	-306.877,38
Recursos Vinculados à Saúde	3.206.554,20	37.278,41	66.042,47	0,00	0,00	0,00	3.103.233,32	4.065.527,93	0,00	-962.294,61
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	671.499,11	37.278,41	66.042,47	0,00	0,00	0,00	568.178,23	4.063.697,97	0,00	-3.495.519,74
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.535.055,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.055,09	1.829,96	0,00	2.533.225,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	68.499,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.499,71	126.405,84	0,00	-57.906,13
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	666.245,69	0,00	611.006,88	12.778,25	0,00	0,00	42.460,56	95.001,99	0,00	-52.541,43
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	591.987,57	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	-12,43	0,00	0,00	-12,43
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	74.258,12	0,00	19.006,88	12.778,25	0,00	0,00	42.472,99	95.001,99	0,00	-52.529,00
Demais Vinculações Legais	-534.862,55	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	-610.862,55	564.883,79	0,00	-1.175.746,34
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-534.862,55	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	-610.862,55	564.883,79	0,00	-1.175.746,34
Recursos Extraorçamentários	852.191,07	0,00	0,00	0,00	6.773.140,47	0,00	-5.920.949,40	0,00	0,00	-5.920.949,40
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	3.149.048,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.149.048,20	100,00	0,00	3.148.948,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	3.149.048,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.149.048,20	100,00	0,00	3.148.948,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	11.738.367,36	41.196,21	1.245.230,30	14.778,86	6.773.140,47	0,00	3.664.021,52	17.493.194,99	0,00	-13.829.173,47

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1376], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Data/hora da emissão: 28/set/2026 11h e 08m"

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:C9A2F4E4

SETOR CONTABIL
RGF - ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP - EXECUTIVO - TENENTE ANANIAS

PM TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.196.201,44	3.917,80	399.011,46	2.000,61	0,00	0,00	3.791.271,57	5.495.311,02	0,00	-1.704.039,45
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.180.276,64	3.917,80	399.011,46	2.000,61	0,00	0,00	3.775.346,77	5.495.311,02	0,00	-1.719.964,25
Outros Recursos não Vinculados	15.924,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.924,80	0,00	0,00	15.924,80
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.286.300,84	37.278,41	829.902,58	12.778,25	6.756.646,98	0,00	-3.350.305,38	11.997.783,97	0,00	-15.348.089,35
Recursos Vinculados à Educação	138.495,45	0,00	76.853,23	0,00	0,00	0,00	61.642,22	7.145.964,42	0,00	-7.084.322,20
Transferências do FUNDEB	116.752,59	0,00	42.864,28	0,00	0,00	0,00	73.888,31	6.851.333,13	0,00	-6.777.444,82
Outros Recursos Vinculados à Educação	21.742,86	0,00	33.988,95	0,00	0,00	0,00	-12.246,09	294.631,29	0,00	-306.877,38
Recursos Vinculados à Saúde	3.206.554,20	37.278,41	66.042,47	0,00	0,00	0,00	3.103.233,32	4.065.527,93	0,00	-962.294,61
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	671.499,11	37.278,41	66.042,47	0,00	0,00	0,00	568.178,23	4.063.697,97	0,00	-3.495.519,74
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.535.055,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.055,09	1.829,96	0,00	2.533.225,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	68.499,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.499,71	126.405,84	0,00	-57.906,13
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	666.245,69	0,00	611.006,88	12.778,25	0,00	0,00	42.460,56	95.001,99	0,00	-52.541,43
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, As	591.987,57	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	-12,43	0,00	0,00	-12,43
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	74.258,12	0,00	19.006,88	12.778,25	0,00	0,00	42.472,99	95.001,99	0,00	-52.529,00
Demais Vinculações Legais	-534.862,55	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	-610.862,55	564.883,79	0,00	-1.175.746,34
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-534.862,55	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	-610.862,55	564.883,79	0,00	-1.175.746,34
Recursos Extraorçamentários	741.368,34	0,00	0,00	0,00	6.756.646,98	0,00	-6.015.278,64	0,00	0,00	-6.015.278,64
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	3.149.048,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.149.048,20	100,00	0,00	3.148.948,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	3.149.048,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.149.048,20	100,00	0,00	3.148.948,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	11.631.550,48	41.196,21	1.228.914,04	14.778,86	6.756.646,98	0,00	3.590.014,39	17.493.194,99	0,00	-13.903.180,60

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:E44661F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I ANALITICO

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2026** -		
Bimestre: 4/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.123.623,00	230.123.623,00	40.777.094,06	161.580.865,19	68.542.757,81
1 Receitas Correntes	219.502.123,00	219.502.123,00	39.385.059,56	149.984.805,75	69.517.317,25
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.478.516,00	24.478.516,00	2.807.811,76	16.411.829,12	8.066.686,88
1.1.1 Impostos	20.477.529,00	20.477.529,00	2.754.565,66	15.654.851,71	4.822.677,29
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	6.104.082,00	6.104.082,00	362.183,11	2.091.226,86	4.012.855,14
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.604.082,00	4.604.082,00	204.381,24	1.540.433,09	3.063.648,91
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.651.812,00	1.651.812,00	98.506,21	722.612,86	929.199,14
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.592.270,00	1.592.270,00	98.513,17	783.458,64	808.811,36
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.360.000,00	1.360.000,00	7.361,86	34.361,59	1.325.638,41
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00	157.801,87	550.793,77	949.206,23
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	157.801,87	550.793,77	949.206,23
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.843.447,00	4.843.447,00	809.838,85	4.466.173,68	377.273,32
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.843.447,00	4.843.447,00	809.838,85	4.466.173,68	377.273,32
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.843.447,00	4.843.447,00	809.838,85	4.466.173,68	377.273,32
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.843.447,00	4.843.447,00	809.838,85	4.466.173,68	377.273,32
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	4.693.447,00	4.693.447,00	765.857,56	4.257.348,77	436.098,23
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	150.000,00	150.000,00	43.981,29	208.824,91	-58.824,91
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.530.000,00	9.530.000,00	1.582.543,70	9.097.451,17	432.548,83
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	9.530.000,00	9.530.000,00	1.582.543,70	9.097.451,17	432.548,83
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.530.000,00	9.530.000,00	1.582.543,70	9.097.451,17	432.548,83
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.500.000,00	6.500.000,00	1.582.484,68	8.977.800,05	-2.477.800,05
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	115.930,28	2.684.069,72
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	230.000,00	230.000,00	59,02	3.720,84	226.279,16
1.1.2 Taxas	4.000.987,00	4.000.987,00	53.246,10	756.977,41	3.244.009,59
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.450.987,00	3.450.987,00	25.278,35	565.673,08	2.885.313,92
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.450.987,00	3.450.987,00	25.278,35	565.673,08	2.885.313,92
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.450.987,00	3.450.987,00	25.278,35	565.673,08	2.885.313,92
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.401.163,00	1.401.163,00	13.001,99	507.240,68	893.922,32
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	550.000,00	550.000,00	11.125,08	13.223,89	536.776,11
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	250.000,00	250.000,00	0,00	1.440,70	248.559,30
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	150.000,00	150.000,00	607,40	1.239,73	148.760,27
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	163.688,00	163.688,00	0,00	0,00	163.688,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	536.136,00	536.136,00	543,88	42.528,08	493.607,92
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	550.000,00	550.000,00	27.967,75	191.304,33	358.695,67
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	550.000,00	550.000,00	27.967,75	191.304,33	358.695,67
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	550.000,00	550.000,00	27.967,75	191.304,33	358.695,67
1.2 Contribuições	2.150.231,00	2.150.231,00	434.040,07	1.147.828,85	1.002.402,15
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.231,00	2.150.231,00	434.040,07	1.147.828,85	1.002.402,15
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.231,00	2.150.231,00	434.040,07	1.147.828,85	1.002.402,15
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.231,00	2.150.231,00	434.040,07	1.147.828,85	1.002.402,15
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.150.231,00	2.150.231,00	434.040,07	1.147.828,85	1.002.402,15
1.3 Receita Patrimonial	2.817.157,00	2.817.157,00	1.121.265,96	3.779.571,39	-962.414,39
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	470.000,00	470.000,00	39.729,40	188.696,54	281.303,46
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	470.000,00	470.000,00	39.729,40	188.696,54	281.303,46
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	470.000,00	470.000,00	39.729,40	188.696,54	281.303,46
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	470.000,00	470.000,00	39.729,40	188.696,54	281.303,46
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	1.668,90	298.331,10
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	150.000,00	150.000,00	38.012,64	97.459,47	52.540,53
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	1.716,76	89.568,17	-69.568,17
1.3.2 Valores Mobiliários	2.347.157,00	2.347.157,00	1.081.536,56	3.590.874,85	-1.243.717,85
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.347.157,00	2.347.157,00	1.081.536,56	3.590.874,85	-1.243.717,85
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.347.157,00	2.347.157,00	1.081.536,56	3.590.874,85	-1.243.717,85
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	2.264.077,00	2.264.077,00	1.038.733,34	3.376.876,86	-1.112.799,86
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.264.077,00	2.264.077,00	1.038.733,34	3.376.876,86	-1.112.799,86
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	869.892,00	869.892,00	87.250,31	487.189,87	382.702,13
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000,00	15.000,00	1.239,45	5.580,02	9.419,98
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	338.214,00	338.214,00	99.911,67	430.911,17	-92.697,17
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	80.485,00	80.485,00	3.376,53	10.965,97	69.519,03
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	450.000,00	450.000,00	162.935,73	772.635,37	-322.635,37
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	148.786,00	148.786,00	14.361,98	45.572,00	103.214,00
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	25.000,00	25.000,00	166,28	667,02	24.332,98
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	50.000,00	50.000,00	3.730,67	9.983,09	40.016,91
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	27,39	-27,39
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	149.488,25	227.188,87	-77.188,87
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	85.000,00	85.000,00	73.572,58	75.108,88	9.891,12
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	0,00	110,54	-110,54
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	2.056,45	3.334,76	-3.334,76
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	1.521,84	4.357,02	45.642,98
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	308,41	852,91	-852,91
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	172.099,99	172.744,05	-172.744,05
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	64.857,81	171.919,99	-171.919,99
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	0,00	5.582,14	-5.582,14
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	4,85	17,57	-17,57
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	9.872,85	-9.872,85
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	8.636,75	31.419,70	-31.419,70
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	186.347,98	897.013,53	-897.013,53
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.700,00	1.700,00	6.865,81	13.822,15	-12.122,15
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	83.080,00	83.080,00	42.803,22	213.997,99	-130.917,99
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	83.080,00	83.080,00	42.803,22	213.997,99	-130.917,99
1.6 Receita de Serviços	4.993.064,00	4.993.064,00	1.039.673,47	4.095.985,66	897.078,34
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.993.064,00	4.993.064,00	1.039.673,47	4.095.985,66	897.078,34
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.993.064,00	4.993.064,00	1.039.673,47	4.095.985,66	897.078,34
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.993.064,00	4.993.064,00	1.039.673,47	4.095.985,66	897.078,34
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.802.946,00	4.802.946,00	1.039.673,47	4.095.985,66	706.960,34
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	1.624.895,00	1.624.895,00	1.039.673,47	4.095.985,66	-2.471.090,66
1.6.1.1.01.0.1.04 Serviços de Religamento de Água	399.245,00	399.245,00	0,00	0,00	399.245,00
1.6.1.1.01.0.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	1.619.089,00	1.619.089,00	0,00	0,00	1.619.089,00
1.6.1.1.01.0.1.06 Serviços de Taxas de Endereço de Entrega	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.6.1.1.01.0.1.07 Serviços de Emissão de 2ª Via	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.6.1.1.01.0.1.08 Serviços de Ligação	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.6.1.1.01.0.1.10 Serviços de Desligamento	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.6.1.1.01.0.1.99 Outras Receitas de Fornecimento de Água	399.245,00	399.245,00	0,00	0,00	399.245,00

1.6.1.1.01.0.3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.6.1.1.01.0.3.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.7 Transferências Correntes	179.929.997,00	179.929.997,00	33.944.003,73	124.435.938,27	55.494.058,73
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	99.058.547,00	99.058.547,00	22.082.184,90	73.670.423,23	25.388.123,77
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	51.535.666,00	51.535.666,00	8.297.081,49	30.418.380,87	21.117.285,13
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	51.500.000,00	51.500.000,00	8.295.513,56	30.410.444,03	21.089.555,97
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	45.500.000,00	45.500.000,00	6.062.641,71	28.177.572,18	17.322.427,82
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	45.500.000,00	45.500.000,00	6.062.641,71	28.177.572,18	17.322.427,82
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	55.000.000,00	55.000.000,00	7.527.742,59	34.986.977,69	20.013.022,31
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	1.500.000,00	1.500.000,00	50.559,46	234.987,13	1.265.012,87
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-11.000.000,00	-11.000.000,00	-1.515.660,34	-7.044.392,64	-3.955.607,36
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	6.000.000,00	6.000.000,00	2.232.871,85	2.232.871,85	3.767.128,15
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	6.000.000,00	6.000.000,00	2.232.871,85	2.232.871,85	3.767.128,15
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	6.000.000,00	6.000.000,00	2.217.975,01	2.217.975,01	3.782.024,99
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.896,84	14.896,84	-14.896,84
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.666,00	35.666,00	1.567,93	7.936,84	27.729,16
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.666,00	35.666,00	1.567,93	7.936,84	27.729,16
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	47.555,00	47.555,00	1.959,89	9.920,95	37.634,05
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-11.889,00	-11.889,00	-391,96	-1.984,11	-9.904,89
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.744.546,00	2.744.546,00	262.780,82	762.404,04	1.982.141,96
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	650.000,00	650.000,00	3.014,67	6.655,98	643.344,02
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	650.000,00	650.000,00	3.014,67	6.655,98	643.344,02
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.094.546,00	2.094.546,00	259.766,15	755.748,06	1.338.797,94
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	430.000,00	430.000,00	259.766,15	344.956,55	85.043,45
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	430.000,00	430.000,00	259.766,15	344.956,55	85.043,45
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	430.000,00	430.000,00	259.766,15	344.956,55	85.043,45
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.664.546,00	1.664.546,00	0,00	410.791,51	1.253.754,49
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.664.546,00	1.664.546,00	0,00	410.791,51	1.253.754,49
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	24.247.480,00	24.247.480,00	2.602.340,44	12.541.464,71	11.706.015,29
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.320.240,00	21.320.240,00	2.602.340,44	12.541.464,71	8.778.775,29
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	15.117.025,00	15.117.025,00	2.012.657,28	8.192.878,47	6.924.146,53
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	15.117.025,00	15.117.025,00	2.012.657,28	8.192.878,47	6.924.146,53
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	10.616.525,00	10.616.525,00	1.539.325,28	6.301.168,47	4.315.356,53
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	329.214,00	-329.214,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	0,00	142.500,00	-142.500,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	4.500.500,00	4.500.500,00	473.332,00	1.419.996,00	3.080.504,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.284.981,00	2.284.981,00	351.126,14	2.753.713,27	-468.732,27
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.284.981,00	2.284.981,00	351.126,14	2.753.713,27	-468.732,27
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.918.054,00	1.918.054,00	351.126,14	1.853.713,27	64.340,73
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	366.927,00	366.927,00	0,00	500.000,00	-133.073,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	452.535,00	452.535,00	16.450,95	101.254,95	351.280,05
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	452.535,00	452.535,00	16.450,95	101.254,95	351.280,05
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	452.535,00	452.535,00	16.450,95	89.869,40	362.665,60
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	11.385,55	-11.385,55
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	383.294,00	383.294,00	50.782,00	308.518,07	74.775,93
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	383.294,00	383.294,00	50.782,00	308.518,07	74.775,93
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	383.294,00	383.294,00	50.782,00	308.518,07	74.775,93
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.131.820,00	2.131.820,00	171.324,07	1.185.099,95	946.720,05
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.131.820,00	2.131.820,00	171.324,07	1.185.099,95	946.720,05
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	2.131.820,00	2.131.820,00	171.324,07	1.185.099,95	946.720,05
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	950.585,00	950.585,00	0,00	0,00	950.585,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	950.585,00	950.585,00	0,00	0,00	950.585,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.927.240,00	2.927.240,00	0,00	0,00	2.927.240,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	769.700,00	769.700,00	0,00	0,00	769.700,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	769.700,00	769.700,00	0,00	0,00	769.700,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	1.540.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	309.540,00	309.540,00	0,00	0,00	309.540,00

1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	309.540,00	309.540,00	0,00	0,00	309.540,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	4.916.577,00	4.916.577,00	1.129.454,30	3.865.374,90	1.051.202,10
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	1.800.000,00	614.834,09	2.345.249,48	-545.249,48
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	614.834,09	2.345.249,48	-545.249,48
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	25.473,00	25.473,00	0,00	0,00	25.473,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	25.473,00	25.473,00	0,00	0,00	25.473,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.146.404,00	1.146.404,00	201.254,75	963.274,75	183.129,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.146.404,00	1.146.404,00	201.254,75	963.274,75	183.129,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	239.239,00	239.239,00	62.407,50	218.426,25	20.812,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	158.754,00	158.754,00	35.294,00	123.529,00	35.225,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	688.411,00	688.411,00	92.454,75	554.728,50	133.682,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	20.000,00	20.000,00	916,50	4.582,50	15.417,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	20.000,00	20.000,00	2.565,00	16.306,50	3.693,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	20.000,00	20.000,00	7.617,00	45.702,00	-25.702,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	695.000,00	695.000,00	313.365,46	556.850,67	138.149,33
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	695.000,00	695.000,00	313.365,46	556.850,67	138.149,33
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	695.000,00	695.000,00	313.365,46	556.850,67	138.149,33
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.249.700,00	1.249.700,00	0,00	0,00	1.249.700,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.249.700,00	1.249.700,00	0,00	0,00	1.249.700,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.249.700,00	1.249.700,00	0,00	0,00	1.249.700,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.704.060,00	11.704.060,00	4.282.798,86	17.906.029,29	-6.201.969,29
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	9.710.435,00	9.710.435,00	3.700.065,67	15.458.141,50	-5.747.706,50
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	9.710.435,00	9.710.435,00	3.700.065,67	15.458.141,50	-5.747.706,50
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	9.710.435,00	9.710.435,00	3.700.274,69	15.460.755,89	-5.750.320,89
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-209,02	-2.614,39	2.614,39
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	984.235,00	984.235,00	0,00	0,00	984.235,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	984.235,00	984.235,00	0,00	0,00	984.235,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	984.235,00	984.235,00	0,00	0,00	984.235,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.009.390,00	1.009.390,00	582.733,19	2.351.374,11	-1.341.984,11
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.009.390,00	1.009.390,00	582.733,19	2.351.374,11	-1.341.984,11
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.009.390,00	1.009.390,00	582.733,19	2.354.475,99	-1.345.085,99
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-3.101,88	3.101,88
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	96.513,68	-96.513,68
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	96.513,68	-96.513,68
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.410.218,00	2.410.218,00	578.375,28	876.518,32	1.533.699,68
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.410.218,00	2.410.218,00	578.375,28	876.518,32	1.533.699,68
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.410.218,00	2.410.218,00	578.375,28	876.518,32	1.533.699,68
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	331.756,00	331.756,00	0,00	2,29	331.753,71
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	350.348,00	350.348,00	167.979,29	193.369,44	156.978,56
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	412.561,00	412.561,00	84.617,01	171.490,59	241.070,41
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	25.476,00	25.476,00	1.360,00	1.360,00	24.116,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	50.952,00	50.952,00	0,00	16.800,00	34.152,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	343.349,00	343.349,00	18.992,22	56.019,54	287.329,46
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	345.068,00	345.068,00	5.145,00	76.990,12	268.077,88
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	275.059,00	275.059,00	20.281,76	54.098,50	220.960,50
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	275.649,00	275.649,00	280.000,00	306.387,84	-30.738,84
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	4.910.963,30	7.014.022,90	-5.514.022,90
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	4.905.747,00	6.998.374,00	-6.998.374,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	4.905.747,00	6.998.374,00	-6.998.374,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	1.688.000,00	-1.688.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	4.905.747,00	5.310.374,00	-5.310.374,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	5.216,30	15.648,90	1.484.351,10
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.500.000,00	1.500.000,00	5.216,30	15.648,90	1.484.351,10
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	18.390,41	286.228,20	-286.228,20
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	18.390,41	18.390,41	-18.390,41
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	18.390,41	18.390,41	-18.390,41
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	18.390,41	18.390,41	-18.390,41
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	0,00	5.216,30	-5.216,30
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	0,00	5.216,30	-5.216,30
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	262.621,49	-262.621,49
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	262.621,49	-262.621,49

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.614.949,00	27.614.949,00	3.632.037,54	14.246.669,99	13.368.279,01
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.349.808,00	26.349.808,00	3.408.677,34	13.359.201,76	12.990.606,24
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	3.296.809,46	12.682.708,52	11.317.291,48
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	3.296.809,46	12.682.708,52	11.317.291,48
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	4.068.459,53	15.850.690,24	14.149.309,76
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-6.000.000,00	-6.000.000,00	-771.650,07	-3.167.981,72	-2.832.018,28
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	85.793,95	591.390,08	1.408.609,92
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	85.793,95	591.390,08	1.408.609,92
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	127.835,73	750.477,37	1.749.522,63
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-42.041,78	-159.087,29	-340.912,71
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	160.000,00	16.019,01	54.555,47	105.444,53
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	160.000,00	16.019,01	54.555,47	105.444,53
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	200.000,00	200.000,00	20.023,54	67.715,56	132.284,44
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-40.000,00	-40.000,00	-4.004,53	-13.160,09	-26.839,91
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	189.808,00	189.808,00	10.054,92	30.547,69	159.260,31
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	189.808,00	189.808,00	10.054,92	30.547,69	159.260,31
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	217.387,63	-217.387,63
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	0,00	217.387,63	-217.387,63
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	0,00	217.387,63	-217.387,63
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.011.141,00	1.011.141,00	0,00	0,00	1.011.141,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	134.981,00	134.981,00	0,00	0,00	134.981,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	134.981,00	134.981,00	0,00	0,00	134.981,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	134.981,00	134.981,00	0,00	0,00	134.981,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	776.160,00	776.160,00	0,00	0,00	776.160,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	776.160,00	776.160,00	0,00	0,00	776.160,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	776.160,00	776.160,00	0,00	0,00	776.160,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	254.000,00	254.000,00	223.360,20	670.080,60	-416.080,60
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	254.000,00	254.000,00	223.360,20	670.080,60	-416.080,60
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	254.000,00	254.000,00	223.360,20	670.080,60	-416.080,60
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	223.360,20	670.080,60	-670.080,60
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	53.256.501,00	53.256.501,00	8.229.781,29	36.518.845,05	16.737.655,95
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	53.256.501,00	53.256.501,00	8.229.781,29	36.518.845,05	16.737.655,95
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	53.256.501,00	53.256.501,00	8.229.781,29	36.518.845,05	16.737.655,95
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	53.256.501,00	53.256.501,00	8.229.781,29	36.518.845,05	16.737.655,95
1.9 Outras Receitas Correntes	5.133.158,00	5.133.158,00	38.264,57	113.652,46	5.019.505,54
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	190.118,00	190.118,00	0,00	0,00	190.118,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.943.040,00	4.943.040,00	38.264,57	113.652,46	4.829.387,54
1.9.2.2 Restituições	4.943.040,00	4.943.040,00	38.264,57	113.652,46	4.829.387,54
1.9.2.2.99 Outras Restituições	4.943.040,00	4.943.040,00	38.264,57	113.652,46	4.829.387,54
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	4.943.040,00	4.943.040,00	38.264,57	113.652,46	4.829.387,54
2 Receitas de Capital	10.621.500,00	10.621.500,00	1.392.034,50	11.596.059,44	-974.559,44
2.4 Transferências de Capital	10.621.500,00	10.621.500,00	1.392.034,50	11.596.059,44	-974.559,44
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.251.500,00	10.251.500,00	1.392.034,50	11.295.121,44	-1.043.621,44
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.377.548,00	1.377.548,00	17.409,50	44.295,60	1.333.252,40
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.323.548,00	1.323.548,00	17.409,50	44.295,60	1.279.252,40
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	735.400,00	735.400,00	0,00	0,00	735.400,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	735.400,00	735.400,00	0,00	0,00	735.400,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	735.400,00	735.400,00	0,00	0,00	735.400,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	153.343,00	153.343,00	0,00	0,00	153.343,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	153.343,00	153.343,00	0,00	0,00	153.343,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	153.343,00	153.343,00	0,00	0,00	153.343,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	231.000,00	231.000,00	17.409,50	44.295,60	186.704,40
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	231.000,00	231.000,00	17.409,50	44.295,60	186.704,40
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	203.805,00	203.805,00	0,00	0,00	203.805,00

2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	203.805,00	203.805,00	0,00	0,00	203.805,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.828,00	368.828,00	0,00	0,00	368.828,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.828,00	368.828,00	0,00	0,00	368.828,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	368.828,00	368.828,00	0,00	0,00	368.828,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	368.828,00	368.828,00	0,00	0,00	368.828,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.505.124,00	8.505.124,00	578.625,00	8.474.825,84	30.298,16
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	693.000,00	693.000,00	0,00	4.076.000,00	-3.383.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	693.000,00	693.000,00	0,00	4.076.000,00	-3.383.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	693.000,00	693.000,00	0,00	4.076.000,00	-3.383.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.019.026,00	1.019.026,00	0,00	2.555.923,62	-1.536.897,62
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.019.026,00	1.019.026,00	0,00	2.555.923,62	-1.536.897,62
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.019.026,00	1.019.026,00	0,00	2.555.923,62	-1.536.897,62
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	216.381,00	216.381,00	0,00	0,00	216.381,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	216.381,00	216.381,00	0,00	0,00	216.381,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	2.798.021,00	2.798.021,00	0,00	0,00	2.798.021,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	2.798.021,00	2.798.021,00	0,00	0,00	2.798.021,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.110.537,00	1.110.537,00	0,00	0,00	1.110.537,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.110.537,00	1.110.537,00	0,00	0,00	1.110.537,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.668.159,00	2.668.159,00	578.625,00	1.842.902,22	825.256,78
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.668.159,00	2.668.159,00	578.625,00	1.842.902,22	825.256,78
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.668.159,00	2.668.159,00	578.625,00	1.842.902,22	825.256,78
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	796.000,00	2.776.000,00	-2.776.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	796.000,00	2.776.000,00	-2.776.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	796.000,00	2.776.000,00	-2.776.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	796.000,00	2.776.000,00	-2.776.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	300.938,00	69.062,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	300.938,00	-300.938,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	300.938,00	-300.938,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	300.938,00	-300.938,00
2.4.2.1.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	0,00	300.938,00	-300.938,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
7.6 Receita de Serviços	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	230.313.623,00	230.313.623,00	40.777.094,06	161.580.865,19	68.732.757,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	230.313.623,00	230.313.623,00	40.777.094,06	161.580.865,19	68.732.757,81
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				161.580.865,19	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	4.765.013,80		4.765.013,80	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.765.013,80		4.765.013,80	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	230.313.623,00	245.981.984,58	11.773.125,16	219.653.778,87	26.328.205,71	43.445.415,53	151.382.592,13	94.599.392,45	145.850.122,93	0,00
3 Despesas Correntes	186.777.613,00	209.515.627,64	7.679.307,11	196.912.305,72	12.603.321,92	40.011.238,30	140.986.713,05	68.528.914,59	136.785.901,51	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.699.902,00	94.504.574,50	1.797.177,76	92.003.432,32	2.501.142,18	19.684.814,95	69.270.188,95	25.234.385,55	67.619.433,28	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	104.699.902,00	94.504.574,50	1.797.177,76	92.003.432,32	2.501.142,18	19.684.814,95	69.270.188,95	25.234.385,55	67.619.433,28	0,00
319003 PENSÕES	190.118,00	60.118,00	0,00	60.000,00	118,00	9.726,00	38.904,00	21.214,00	38.904,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.732.077,00	15.957.108,01	600.000,00	15.649.800,00	307.308,01	3.940.285,96	12.047.216,76	3.909.891,25	12.047.216,76	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.468.574,00	63.630.757,49	334.677,76	62.412.428,07	1.218.329,42	11.873.108,02	46.887.876,40	16.742.881,09	46.654.988,80	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.213.792,00	14.113.084,00	862.500,00	13.513.541,16	599.542,84	3.858.432,65	10.134.776,79	3.978.307,21	8.716.908,72	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	196.536,00	97.037,00	0,00	0,00	97.037,00	0,00	0,00	97.037,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	436.592,00	331.093,00	0,00	249.000,00	82.093,00	0,00	88.095,65	242.997,35	88.095,65	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	938.202,00	73.929,00	0,00	3.007,36	70.921,64	0,00	3.007,36	70.921,64	3.007,36	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	524.011,00	241.448,00	0,00	115.655,73	125.792,27	3.262,32	70.311,99	171.136,01	70.311,99	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	246.092,00	2.066.002,00	0,00	2.066.000,00	2,00	318.649,12	1.245.276,84	820.725,16	1.245.276,84	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	246.092,00	2.066.002,00	0,00	2.066.000,00	2,00	318.649,12	1.245.276,84	820.725,16	1.245.276,84	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	122.515,00	2.066.001,00	0,00	2.066.000,00	1,00	318.649,12	1.245.276,84	820.724,16	1.245.276,84	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	123.577,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.831.619,00	112.945.051,14	5.882.129,35	102.842.873,40	10.102.177,74	20.007.774,23	70.471.247,26	42.473.803,88	67.921.191,39	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	365.400,00	262.973,50	100.000,00	123.760,00	139.213,50	103.960,00	109.900,00	153.073,50	109.900,00	0,00
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS										
335041 CONTRIBUIÇÕES	365.400,00	262.973,50	100.000,00	123.760,00	139.213,50	103.960,00	109.900,00	153.073,50	109.900,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	404.580,00	126.580,00	25.000,00	125.212,00	1.368,00	50.000,00	125.000,00	1.580,00	100.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	404.580,00	126.580,00	25.000,00	125.212,00	1.368,00	50.000,00	125.000,00	1.580,00	100.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	81.061.639,00	112.555.497,64	5.757.129,35	102.593.901,40	9.961.596,24	19.853.814,23	70.236.347,26	42.319.150,38	67.711.291,39	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.640,00	64.640,00	0,00	0,00	64.640,00	0,00	0,00	64.640,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	2.265.168,00	1.618.559,00	262.000,00	994.350,00	624.209,00	259.300,00	991.650,00	626.909,00	984.250,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.737,00	2.737,00	0,00	0,00	2.737,00	0,00	0,00	2.737,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	21.920.226,00	25.849.547,99	1.211.937,39	22.178.308,06	3.671.239,93	4.821.844,16	15.753.045,39	10.096.502,60	14.219.894,44	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	291.577,00	142.441,00	0,00	44.900,00	97.541,00	0,00	44.900,00	97.541,00	44.900,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.621.564,00	1.959.907,00	99.089,05	1.524.468,82	435.438,18	313.177,37	1.471.543,87	488.363,13	1.249.875,27	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.141.536,00	747.078,00	6.024,25	139.058,57	608.019,43	6.024,25	108.897,07	638.180,93	103.017,40	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	664.422,00	307.422,00	0,00	216.900,00	90.522,00	34.200,00	119.750,00	187.672,00	119.750,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.913.303,00	2.126.983,99	73.267,62	1.071.671,56	1.055.312,43	202.039,55	667.758,07	1.459.225,92	667.264,07	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.571.773,00	72.933.279,44	3.897.811,13	70.590.924,40	2.342.355,04	13.629.316,30	45.845.185,05	27.088.094,39	45.132.986,32	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	784.287,00	229.414,13	25.635,24	86.476,99	142.937,14	25.635,24	86.476,99	142.937,14	86.476,99	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	703.307,00	183.471,50	0,00	142.644,00	40.827,50	38.414,00	90.529,00	92.942,50	90.529,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	886,00	886,00	0,00	0,00	886,00	0,00	0,00	886,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	124.011,00	435.411,00	94.400,00	289.000,00	146.411,00	94.400,00	289.000,00	146.411,00	289.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.864.997,00	1.695.997,01	50.000,00	1.578.646,95	117.350,06	362.834,38	1.191.905,08	504.091,93	1.166.326,99	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	469.759,00	300.659,00	-22.100,00	145.478,00	155.181,00	22.600,00	88.978,00	211.681,00	88.978,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	287.380,00	172.481,01	0,00	171.776,90	704,11	17.011,03	125.766,54	46.714,47	125.766,54	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	854.512,00	3.524.814,57	0,00	3.301.286,28	223.528,29	0,00	3.292.278,05	232.536,52	3.286.365,97	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	480.458,00	259.672,00	59.064,67	118.010,87	141.661,13	27.017,95	68.684,15	190.987,85	55.910,40	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.096,00	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	40.531.890,00	36.375.236,94	4.093.818,05	22.741.473,15	13.633.763,79	3.434.177,23	10.395.879,08	25.979.357,86	9.064.221,42	0,00
44 INVESTIMENTO	37.032.394,00	31.950.579,07	4.033.818,05	18.567.026,28	13.383.552,79	2.864.733,89	8.013.574,80	23.937.004,27	6.692.472,21	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	37.032.394,00	31.950.579,07	4.033.818,05	18.567.026,28	13.383.552,79	2.864.733,89	8.013.574,80	23.937.004,27	6.692.472,21	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	1.007.355,00	1.725.156,01	0,00	1.186.780,00	538.376,01	0,00	200.300,00	1.524.856,01	200.300,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	921.931,00	212.131,01	0,00	0,00	212.131,01	0,00	0,00	212.131,01	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.607.334,00	3.789.307,64	276.271,19	2.917.162,70	872.144,94	533.816,49	1.659.014,73	2.130.292,91	1.659.014,73	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.362.638,00	17.031.875,31	2.414.573,87	9.558.422,46	7.473.452,85	876.731,93	1.585.510,87	15.446.364,44	1.577.157,59	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	12.569.773,00	8.159.303,10	1.242.972,99	4.299.727,12	3.859.575,98	1.354.185,47	3.963.815,20	4.195.487,90	2.651.065,89	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	861.720,00	821.820,00	100.000,00	564.361,84	257.458,16	100.000,00	564.361,84	257.458,16	564.361,84	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	325.867,00	172.294,00	0,00	3.497,16	168.796,84	0,00	3.497,16	168.796,84	3.497,16	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	375.776,00	38.692,00	0,00	37.075,00	1.617,00	0,00	37.075,00	1.617,00	37.075,00	0,00

45 INVERSÕES FINANCEIRAS	469.210,00	239.210,00	0,00	0,00	239.210,00	0,00	0,00	239.210,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	469.210,00	239.210,00	0,00	0,00	239.210,00	0,00	0,00	239.210,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	469.210,00	239.210,00	0,00	0,00	239.210,00	0,00	0,00	239.210,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.030.286,00	4.185.447,87	60.000,00	4.174.446,87	11.001,00	569.443,34	2.382.304,28	1.803.143,59	2.371.749,21	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.030.286,00	4.185.447,87	60.000,00	4.174.446,87	11.001,00	569.443,34	2.382.304,28	1.803.143,59	2.371.749,21	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	3.030.286,00	4.185.447,87	60.000,00	4.174.446,87	11.001,00	569.443,34	2.382.304,28	1.803.143,59	2.371.749,21	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	3.004.120,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.004.120,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.004.120,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.004.120,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	230.313.623,00	245.981.984,58	11.773.125,16	219.653.778,87	26.328.205,71	43.445.415,53	151.382.592,13	94.599.392,45	145.850.122,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	230.313.623,00	245.981.984,58	11.773.125,16	219.653.778,87	26.328.205,71	43.445.415,53	151.382.592,13	94.599.392,45	145.850.122,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-58.072.913,68			10.198.273,06		15.730.742,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	230.313.623,00	245.981.984,58	11.773.125,16	161.580.865,19	26.328.205,71	43.445.415,53	161.580.865,19	94.599.392,45	161.580.865,19	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO		***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***				***MARIANE DA SILVA VICENTE***				
###.913.004-##		###.942.764-##				###.209.024-##				
Prefeito		Controlador Geral Do Município				Secretário De Finanças				

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:FF2C6398

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2026** - Pág.: 1/4				
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**230.313.623,00**	**245.981.984,58**	**11.773.125,16**	**219.653.778,87**	**100,00**	**26.328.205,71**	**43.445.415,53**	**151.382.592,13**	**100,00**	**94.599.392,45**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	8.240.000,00	8.240.000,00	179.355,30	7.534.379,86	3,43	705.620,14	1.243.744,74	5.061.488,83	3,34	3.178.511,17	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	8.240.000,00	8.240.000,00	179.355,30	7.534.379,86	3,43	705.620,14	1.243.744,74	5.061.488,83	3,34	3.178.511,17	0,00
02 JUDICIARIA	1.294.900,00	1.253.902,00	20.486,58	1.021.104,84	0,46	232.797,16	172.374,99	715.378,04	0,47	538.523,96	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	400.000,00	369.002,00	0,00	369.000,00	0,17	2,00	17.011,03	162.085,29	0,11	206.916,71	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	894.900,00	884.900,00	20.486,58	652.104,84	0,30	232.795,16	155.363,96	553.292,75	0,37	331.607,25	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	27.137.054,00	30.684.755,20	684.940,97	26.239.089,26	11,95	4.445.665,94	4.066.143,23	18.463.426,95	12,20	12.221.328,25	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	997.959,00	997.959,00	1.499,97	437.565,97	0,20	560.393,03	37.033,18	193.229,71	0,13	804.729,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.323.008,00	19.891.866,22	208.081,56	16.889.350,56	7,69	3.002.515,66	2.742.622,05	13.209.510,13	8,73	6.682.356,09	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.550.749,00	1.169.266,98	413.269,89	1.159.724,85	0,53	9.542,13	175.299,50	619.155,11	0,41	550.111,87	0,00
124 CONTROLE INTERNO	401.723,00	514.723,00	1.675,94	358.575,94	0,16	156.147,06	61.707,24	215.657,14	0,14	299.065,86	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.196.284,00	968.784,00	-9.623,04	647.071,36	0,29	321.712,64	97.324,32	377.263,74	0,25	591.520,26	0,00
182 DEFESA CIVIL	610.272,00	290.272,00	0,00	0,00	0,00	290.272,00	0,00	0,00	0,00	290.272,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	28.522,00	4.322,00	0,00	0,00	0,00	4.322,00	0,00	0,00	0,00	4.322,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	706.296,00	579.796,00	10.036,65	544.800,58	0,25	34.995,42	71.054,82	242.001,02	0,16	337.794,98	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	95.055,00	64.055,00	0,00	0,00	0,00	64.055,00	0,00	0,00	0,00	64.055,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	96.808,00	1.708,00	0,00	0,00	0,00	1.708,00	0,00	0,00	0,00	1.708,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.130.378,00	6.202.003,00	60.000,00	6.202.000,00	2,82	3,00	881.102,12	3.606.610,10	2,38	2.595.392,90	0,00

05 DEFESA NACIONAL	11.462,00	462,00	0,00	0,00	0,00	462,00	0,00	0,00	0,00	462,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	11.462,00	462,00	0,00	0,00	0,00	462,00	0,00	0,00	0,00	462,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.964.622,00	6.761.722,00	365.953,79	4.124.456,73	1,88	2.637.265,27	711.045,26	2.261.829,44	1,49	4.499.892,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.013.670,00	2.728.052,00	155.019,34	2.001.958,91	0,91	726.093,09	379.095,80	1.165.513,95	0,77	1.562.538,05	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.478,00	25.478,00	0,00	0,00	0,00	25.478,00	0,00	0,00	0,00	25.478,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.925.474,00	4.008.192,00	210.934,45	2.122.497,82	0,97	1.885.694,18	331.949,46	1.096.315,49	0,72	2.911.876,51	0,00
10 SAÚDE	47.174.964,00	50.723.852,18	2.462.595,94	46.808.198,72	21,31	3.915.653,46	8.744.957,22	29.077.894,51	19,21	21.645.957,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.244.586,00	3.469.616,00	29.850,92	3.252.189,06	1,48	217.426,94	569.533,66	1.802.998,03	1,19	1.666.617,97	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	20.105.603,00	27.143.274,84	2.074.528,83	25.714.660,27	11,71	1.428.614,57	4.243.383,91	14.420.618,99	9,53	12.722.655,85	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.256.458,00	18.480.418,34	115.212,55	16.625.512,26	7,57	1.854.906,08	3.764.355,24	12.245.058,86	8,09	6.235.359,48	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	636.889,00	95.889,00	0,00	0,00	0,00	95.889,00	0,00	0,00	0,00	95.889,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	498.802,00	156.502,00	102.600,00	102.729,28	0,05	53.772,72	0,00	129,28	0,00	156.372,72	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.432.626,00	1.378.152,00	140.403,64	1.113.107,85	0,51	265.044,15	167.684,41	609.089,35	0,40	769.062,65	0,00
12 EDUCAÇÃO	90.088.881,00	100.513.429,78	6.883.918,01	98.750.197,59	44,96	1.763.232,19	21.623.072,90	71.443.605,69	47,19	29.069.824,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.400,00	38.800,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	72.479.673,00	74.901.813,99	4.214.956,95	74.005.166,31	33,69	896.647,68	15.655.773,36	53.361.161,15	35,25	21.540.652,84	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	433.090,00	612.990,00	92.304,71	598.243,57	0,27	14.746,43	100.454,04	413.269,50	0,27	199.720,50	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	14.477.176,00	22.794.483,79	2.376.656,35	22.008.787,71	10,02	785.696,08	5.426.073,82	16.068.434,15	10,61	6.726.049,64	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.918.337,00	2.164.037,00	200.000,00	2.138.000,00	0,97	26.037,00	440.771,68	1.600.740,89	1,06	563.296,11	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	688.205,00	1.305,00	0,00	0,00	0,00	1.305,00	0,00	0,00	0,00	1.305,00	0,00
13 CULTURA	1.491.652,00	553.451,00	155.227,40	266.729,76	0,12	286.721,24	92.733,45	113.205,20	0,07	440.245,80	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.491.652,00	553.451,00	155.227,40	266.729,76	0,12	286.721,24	92.733,45	113.205,20	0,07	440.245,80	0,00
15 URBANISMO	26.117.509,00	30.300.561,42	-13.997,76	24.936.179,57	11,35	5.364.381,85	4.761.926,01	16.413.032,36	10,84	13.887.529,06	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	383.676,00	127.076,00	18.820,29	122.814,23	0,06	4.261,77	32.119,88	109.668,23	0,07	17.407,77	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	24.776.019,00	29.497.571,43	-32.818,05	24.813.365,34	11,30	4.684.206,09	4.729.806,13	16.303.364,13	10,77	13.194.207,30	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	857.814,00	673.814,00	0,00	0,00	0,00	673.814,00	0,00	0,00	0,00	673.814,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	2.099,99	0,00	0,00	0,00	2.099,99	0,00	0,00	0,00	2.099,99	0,00
16 HABITAÇÃO	512.739,00	643.139,00	0,00	0,00	0,00	643.139,00	0,00	0,00	0,00	643.139,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.739,00	12.739,00	0,00	0,00	0,00	12.739,00	0,00	0,00	0,00	12.739,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	500.000,00	630.400,00	0,00	0,00	0,00	630.400,00	0,00	0,00	0,00	630.400,00	0,00
17 SANEAMENTO	6.203.512,00	6.270.612,78	730.864,67	4.255.250,02	1,94	2.015.362,76	1.009.543,13	3.792.186,18	2,51	2.478.426,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.377.000,00	4.705.100,78	715.971,07	4.195.430,95	1,91	509.669,83	994.649,53	3.732.367,11	2,47	972.733,67	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	254.756,00	254.756,00	0,00	0,00	0,00	254.756,00	0,00	0,00	0,00	254.756,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.438.756,00	785.756,00	0,00	13.700,00	0,01	772.056,00	0,00	13.700,00	0,01	772.056,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.923.000,00	415.000,00	14.893,60	46.119,07	0,02	368.880,93	14.893,60	46.119,07	0,03	368.880,93	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
18 GESTÃO AMBIENTAL	883.113,00	638.013,00	40.540,00	294.393,72	0,13	343.619,28	44.553,81	162.176,53	0,11	475.836,47	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	883.113,00	638.013,00	40.540,00	294.393,72	0,13	343.619,28	44.553,81	162.176,53	0,11	475.836,47	0,00
20 AGRICULTURA	4.474.708,00	4.324.678,00	-42.665,04	3.172.697,49	1,44	1.151.980,51	585.656,42	2.155.521,17	1,42	2.169.156,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.689.484,00	3.664.484,00	-42.665,04	3.084.857,49	1,40	579.626,51	556.376,42	2.096.961,17	1,39	1.567.522,83	0,00
605 ABASTECIMENTO	437.269,00	247.269,00	0,00	0,00	0,00	247.269,00	0,00	0,00	0,00	247.269,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	891.670,00	143.670,00	0,00	87.840,00	0,04	55.830,00	29.280,00	58.560,00	0,04	85.110,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	266.165,00	216.135,00	0,00	0,00	0,00	216.135,00	0,00	0,00	0,00	216.135,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	190.120,00	53.120,00	0,00	0,00	0,00	53.120,00	0,00	0,00	0,00	53.120,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.979.453,00	1.979.453,00	19.424,23	754.273,80	0,34	1.225.179,20	130.974,96	538.413,04	0,36	1.441.039,96	0,00
695 TURISMO	1.979.453,00	1.979.453,00	19.424,23	754.273,80	0,34	1.225.179,20	130.974,96	538.413,04	0,36	1.441.039,96	0,00
26 TRANSPORTE	1.358.464,00	523.464,00	0,00	0,00	0,00	523.464,00	0,00	0,00	0,00	523.464,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.122.074,00	340.074,00	0,00	0,00	0,00	340.074,00	0,00	0,00	0,00	340.074,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	236.390,00	183.390,00	0,00	0,00	0,00	183.390,00	0,00	0,00	0,00	183.390,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.151.470,00	2.321.470,00	286.481,07	1.418.928,29	0,65	902.541,71	248.277,45	1.142.465,93	0,75	1.179.004,07	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.151.470,00	2.321.470,00	286.481,07	1.418.928,29	0,65	902.541,71	248.277,45	1.142.465,93	0,75	1.179.004,07	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	225.000,00	157.899,22	0,00	77.899,22	0,04	80.000,00	10.411,96	41.968,26	0,03	115.930,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000,00	157.899,22	0,00	77.899,22	0,04	80.000,00	10.411,96	41.968,26	0,03	115.930,96	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.004.120,00	91.120,00	0,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.004.120,00	91.120,00	0,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00	0,00	0,00	91.120,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	230.313.623,00	245.981.984,58	11.773.125,16	219.653.778,87	100,00	26.328.205,71	43.445.415,53	151.382.592,13	100,00	94.599.392,45	0,00	

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:D1C0D5E9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO TOUROS/RN

MUNICIPIO DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2026**						
Bimestre: 4/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	176.650,58	4.168.601,59	3.273.498,67	0,00	1.071.753,50	1.350.417,34	10.257.051,05	6.694.837,01	6.684.445,23	83.592,62	4.839.430,54	5.911.184,04
PODER EXECUTIVO	176.650,58	4.168.601,59	3.273.498,67	0,00	1.071.753,50	1.350.417,34	10.092.772,71	6.534.717,81	6.524.326,04	83.592,62	4.835.271,39	5.907.024,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.278,34	160.119,20	160.119,19	0,00	4.159,15	4.159,15
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.278,34	160.119,20	160.119,19	0,00	4.159,15	4.159,15
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	176.650,58	4.168.601,59	3.273.498,67	0,00	1.071.753,50	1.350.417,34	10.257.051,05	6.694.837,01	6.684.445,23	83.592,62	4.839.430,54	5.911.184,04

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:E8D29849

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII DESPESAS COM ASPS

MUNICIPIO DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.477.529,00	20.477.529,00	15.654.851,71	76,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.604.082,00	4.604.082,00	1.540.433,09	33,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	550.793,77	36,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.530.000,00	9.530.000,00	9.097.451,17	95,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.843.447,00	4.843.447,00	4.466.173,68	92,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	89.247.555,00	89.247.555,00	51.900.768,94	58,15
Cota-Parte FPM	56.500.000,00	56.500.000,00	35.221.964,82	62,33
Cota-Parte ITR	47.555,00	47.555,00	9.920,95	20,86
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	750.477,37	30,01
Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	30.000.000,00	15.850.690,24	52,83
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	67.715,56	33,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	109.725.084,00	109.725.084,00	67.555.620,65	61,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.563.192,00	3.074.883,04	2.664.399,53	86,65	1.811.623,13	58,91	1.716.539,67	55,82	0,00
Despesas Correntes	2.846.718,00	2.971.509,00	2.662.711,38	89,60	1.809.934,98	60,90	1.714.851,52	57,70	0,00
Despesas de Capital	716.474,00	103.374,04	1.688,15	1,63	1.688,15	1,63	1.688,15	1,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.512.080,00	10.392.631,44	9.483.357,64	91,25	6.537.064,48	62,90	6.331.267,23	60,92	0,00
Despesas Correntes	8.572.095,00	9.974.645,42	9.258.613,57	92,82	6.532.220,41	65,48	6.330.375,16	63,46	0,00
Despesas de Capital	939.985,00	417.986,02	224.744,07	53,76	4.844,07	1,15	892,07	0,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	267.493,00	31.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	267.493,00	31.693,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	117.427,00	144.027,00	102.729,28	71,32	129,28	0,08	129,28	0,08	0,00
Despesas Correntes	117.427,00	144.027,00	102.729,28	71,32	129,28	0,08	129,28	0,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	873.269,00	766.035,00	700.801,26	91,48	424.143,99	55,36	413.040,33	53,91	0,00
Despesas Correntes	669.464,00	745.230,00	700.801,26	94,03	424.143,99	56,91	413.040,33	55,42	0,00
Despesas de Capital	203.805,00	20.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.402.943,00	1.678.543,00	1.604.877,31	95,61	981.949,93	58,50	981.810,06	58,49	0,00
Despesas Correntes	1.364.729,00	1.655.329,00	1.601.068,16	96,72	978.140,78	59,09	978.000,91	59,08	0,00
Despesas de Capital	38.214,00	23.214,00	3.809,15	16,40	3.809,15	16,40	3.809,15	16,40	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.736.404,00	16.087.812,48	14.556.165,02	90,47	9.754.910,81	60,63	9.442.786,57	58,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.556.165,02	9.754.910,81	9.442.786,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.556.165,02	9.754.910,81	9.442.786,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.133.343,10	10.133.343,10	10.133.343,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	10.133.343,10	10.133.343,10	10.133.343,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.422.821,92	(378.432,29)	(690.556,53)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(378.432,29)	(690.556,53)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,54	14,43	13,97

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	10.133.343,10	9.754.910,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	984.073,10	0,00	984.073,10	736.629,17	247.443,93	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	25.622,41	0,00	25.622,41	0,00	25.622,41	0,00	0,00
Empenhos de 2022	10.223.713,93	16.742.587,06	6.518.873,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.518.873,13
Empenhos de 2021 e anteriores	9.606.708,31	14.932.567,84	5.325.859,53	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	5.325.859,53
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.823.009,00	26.823.009,00	23.961.072,31	89,33
Proveniente da União	26.318.028,00	26.318.028,00	23.660.134,31	89,90
Proveniente dos Estados	504.981,00	504.981,00	300.938,00	59,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	26.823.009,00	26.823.009,00	23.961.072,31	89,33

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.542.411,00	24.068.391,80	23.050.260,74	95,76	12.608.995,86	52,38	12.148.174,86	50,47	0,00
Despesas Correntes	14.110.265,00	19.187.913,55	18.575.179,88	96,80	12.191.896,19	63,53	11.731.075,19	61,13	0,00
Despesas de Capital	2.432.146,00	4.880.478,25	4.475.080,86	91,69	417.099,67	8,54	417.099,67	8,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.744.378,00	8.087.786,90	7.016.942,62	86,75	5.582.994,38	69,02	5.527.419,77	68,34	0,00
Despesas Correntes	8.030.829,00	7.437.110,54	7.010.012,62	94,25	5.582.994,38	75,06	5.527.419,77	74,32	0,00
Despesas de Capital	1.713.549,00	650.676,36	6.930,00	1,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	369.396,00	64.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	369.396,00	64.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	381.375,00	12.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	343.161,00	4.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	38.214,00	8.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	559.357,00	612.117,00	412.306,59	67,35	184.945,36	30,21	182.017,12	29,73	0,00
Despesas Correntes	368.289,00	421.049,00	412.306,59	97,92	184.945,36	43,92	182.017,12	43,22	0,00
Despesas de Capital	191.068,00	191.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.841.643,00	1.791.073,00	1.647.311,75	91,97	821.048,10	45,84	782.692,87	43,69	0,00
Despesas Correntes	3.774.132,00	1.772.202,00	1.645.951,75	92,87	821.048,10	46,32	782.692,87	44,16	0,00
Despesas de Capital	67.511,00	18.871,00	1.360,00	7,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	31.438.560,00	34.636.039,70	32.126.821,70	92,75	19.197.983,70	55,42	18.640.304,62	53,81	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.105.603,00	27.143.274,84	25.714.660,27	94,73	14.420.618,99	53,12	13.864.714,53	51,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.256.458,00	18.480.418,34	16.500.300,26	89,28	12.120.058,86	65,58	11.858.687,00	64,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	636.889,00	95.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	498.802,00	156.502,00	102.729,28	65,64	129,28	0,08	129,28	0,08	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.432.626,00	1.378.152,00	1.113.107,85	80,76	609.089,35	44,19	595.057,45	43,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.244.586,00	3.469.616,00	3.252.189,06	93,73	1.802.998,03	51,96	1.764.502,93	50,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	47.174.964,00	50.723.852,18	46.682.986,72	92,03	28.952.894,51	57,07	28.083.091,19	55,36	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:283CD855

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PUBLICAS

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	212.833.070,21	219.502.123,00	223.689.701,22	227.957.168,46	232.306.048,83	236.737.895,48	241.254.291,23	245.856.849,06	250.547.212,74	255.327.057,40	260.198.090,12
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.942.764-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:5A0D1147

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE TOUROS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2026**			
Período de Referência: Set/2025 a Ago/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**18.098.716,62**	**20.134.693,41**	**17.547.333,69**	**24.754.486,39**	**21.000.923,89**	**20.466.948,74**	**16.551.372,72**	**18.551.316,96**	**20.260.884,52**	**21.821.156,53**	**23.673.030,08**	**18.045.778,16**	**240.906.641,71**	**237.054.012,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.913.353,59**	**2.396.801,08**	**1.745.214,99**	**3.999.950,65**	**1.933.881,10**	**2.185.710,07**	**2.565.325,80**	**2.150.418,09**	**1.816.224,92**	**2.952.457,38**	**1.961.285,79**	**846.525,97**	**26.467.149,43**	**24.478.516,00**
IPTU	83.350,32	108.284,12	247.715,92	961.861,07	147.851,22	226.129,03	204.769,17	466.406,84	184.396,28	106.499,31	104.274,48	100.106,76	2.941.644,52	4.604.082,00
ISS	1.185.451,49	1.458.724,38	787.057,16	1.651.702,99	934.656,93	1.234.758,61	1.539.507,10	849.743,85	864.972,77	2.091.268,21	1.058.168,56	524.375,14	14.180.387,19	9.530.000,00
ITBI	73.032,07	94.746,37	140.998,89	302.024,42	41.181,60	147.205,21	91.095,09	35.465,37	74.894,69	3.149,94	76.372,83	81.429,04	1.161.595,52	1.500.000,00
IRRF	553.670,25	712.935,20	560.417,21	835.404,44	467.369,98	543.918,00	674.233,11	646.907,28	648.257,51	675.648,95	692.617,84	117.221,01	7.128.600,78	4.843.447,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.849,46	22.111,01	9.025,81	248.957,73	342.821,37	33.699,22	55.721,33	151.894,75	43.703,67	75.890,97	29.852,08	23.394,02	1.054.921,42	4.000.987,00
Contribuições	**178.558,28**	**998,78**	**1.335,34**	**171.766,48**	**36.779,41**	**223.078,04**	**2.267,44**	**227.476,80**	**223.487,93**	**699,16**	**214.551,52**	**219.488,55**	**1.500.487,73**	**2.150.231,00**
Receita Patrimonial	**345.687,24**	**307.716,63**	**226.583,77**	**594.639,26**	**310.605,34**	**296.573,12**	**820.758,75**	**409.413,48**	**430.225,61**	**390.729,13**	**525.979,46**	**595.286,50**	**5.254.198,29**	**2.817.157,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	334.110,71	307.716,63	226.583,77	594.375,47	271.308,96	295.560,57	791.203,11	403.849,89	364.551,61	382.864,15	496.949,72	584.586,84	5.053.661,43	2.347.157,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.576,53	0,00	0,00	263,79	39.296,38	1.012,55	29.555,64	5.563,59	65.674,00	7.864,98	29.029,74	10.699,66	200.536,86	470.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**495.491,03**	**550.590,46**	**449.028,41**	**589.334,59**	**523.462,40**	**441.806,34**	**532.038,58**	**523.201,01**	**541.113,36**	**494.690,50**	**540.243,64**	**499.429,83**	**6.180.430,15**	**4.993.064,00**
Transferências Correntes	**15.157.376,88**	**16.874.817,66**	**15.125.171,18**	**19.385.745,50**	**18.136.995,64**	**17.317.100,91**	**12.624.273,35**	**15.236.426,86**	**17.247.414,59**	**17.982.580,36**	**20.397.025,10**	**15.880.727,31**	**201.365.655,34**	**197.481.886,00**
Cota-Parte do FPM	4.820.567,10	3.232.985,05	4.394.725,01	7.077.144,83	4.499.871,71	5.657.686,81	3.426.071,78	4.033.866,71	4.882.259,41	5.143.906,35	5.470.076,11	4.341.097,79	56.980.258,66	62.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.440.007,86	2.901.043,02	2.409.346,32	2.698.437,67	2.489.482,51	1.729.254,65	1.826.647,75	2.096.765,70	1.867.091,19	1.772.988,91	2.155.788,83	1.912.670,70	26.299.525,11	30.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	88.798,20	86.936,26	53.634,69	48.507,76	0,00	37.414,02	162.408,05	112.886,46	138.804,76	171.128,35	44.931,93	82.903,80	1.028.354,28	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR	61.262,53	21.253,87	2.488,12	2.494,95	1.553,72	437,96	1.351,65	2.235,97	2,06	2.379,70	221,18	1.738,71	97.420,42	47.555,00
Transferências da LC 61/1989	11.257,73	10.796,20	10.670,45	12.925,19	7.262,77	7.621,53	7.544,56	6.636,79	7.975,45	10.650,92	9.641,54	10.382,00	113.365,13	200.000,00
Transferências do FUNDEB	5.898.781,11	5.996.356,31	6.164.017,10	7.101.032,19	9.145.058,03	7.031.362,35	5.105.480,23	6.451.288,71	6.908.142,28	7.270.962,59	5.706.821,70	6.805.758,45	79.585.061,05	64.960.561,00
Outras Transferências Correntes	1.836.702,35	4.625.446,95	2.090.289,49	2.445.202,91	1.993.766,90	2.853.323,59	2.094.769,33	2.532.746,52	3.443.139,44	3.610.563,54	7.009.543,81	2.726.175,86	37.261.670,69	37.273.770,00
Outras Receitas Correntes	**8.249,60**	**3.768,80**	**0,00**	**13.049,91**	**59.200,00**	**2.680,26**	**6.708,80**	**4.380,72**	**2.418,11**	**0,00**	**33.944,57**	**4.320,00**	**138.720,77**	**5.133.158,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.114.358,91**	**-1.249.967,62**	**-1.374.172,64**	**-1.534.855,73**	**-1.439.136,99**	**-1.479.000,11**	**-1.084.804,66**	**-1.250.478,19**	**-1.379.226,45**	**-1.420.210,77**	**-1.080.570,98**	**-1.253.177,70**	**-15.659.960,75**	**17.551.889,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-1.114.358,91**	**-1.249.967,62**	**-1.374.172,64**	**-1.534.855,73**	**-1.439.136,99**	**-1.479.000,11**	**-1.084.804,66**	**-1.250.478,19**	**-1.379.226,45**	**-1.420.210,77**	**-1.080.570,98**	**-1.253.177,70**	**-15.659.960,75**	**17.551.889,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**16.984.357,71**	**18.884.725,79**	**16.173.161,05**	**23.219.630,66**	**19.561.786,90**	**18.987.948,63**	**15.466.568,06**	**17.300.838,77**	**18.881.658,07**	**20.400.945,76**	**22.592.459,10**	**16.792.600,46**	**225.246.680,96**	**219.502.123,00**
MUNICIPIO DE TOUROS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2026**		
Período de Referência: Set/2025 a Ago/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**438.000,00**	**1.250.000,00**	**0,00**	**298.390,41**	**2.386.390,41**	**2.765.540,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**16.984.357,71**	**18.684.725,79**	**16.173.161,05**	**23.019.630,66**	**19.561.786,90**	**18.987.948,63**	**15.466.568,06**	**17.300.838,77**	**18.443.658,07**	**19.150.945,76**	**22.592.459,10**	**16.494.210,05**	**222.860.290,55**	**216.736.583,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**2.503.807,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**404.627,00**	**4.905.747,00**	**0,00**	**7.814.181,00**	**169.400,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**227.700,00**	**227.700,00**	**224.664,00**	**227.700,00**	**0,00**	**0,00**	**236.666,00**	**236.666,00**	**236.666,00**	**236.666,00**	**236.666,00**	**236.666,00**	**2.327.760,00**	**4.500.500,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**16.756.657,71**	**15.953.218,79**	**15.948.497,05**	**22.791.930,66**	**19.561.786,90**	**18.987.948,63**	**15.229.902,06**	**17.064.172,77**	**18.206.992,07**	**18.509.652,76**	**17.450.046,10**	**16.257.544,05**	**212.718.349,55**	**212.066.683,00**
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO					***EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO***				***MARIANE DA SILVA VICENTE***					
###.913.004-##					###.942.764-##				###.209.024-##					
Prefeito					Controlador Geral Do Município				Secretário De Finanças					

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:8BBA56B7

GABINETE DO PREFEITO
RGF DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA TOUROS/RN

MUNICIPIO DE TOUROS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO												Exercício: **2026** -		
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	7.807.503,50	9.195.538,76	8.561.885,79	12.267.908,22	6.482.129,06	7.983.057,13	8.692.168,13	8.542.474,29	8.599.091,80	9.286.453,59	10.368.651,68	9.316.163,27	107.103.025,22	0,00
Pessoal Ativo	6.169.316,58	7.559.584,78	6.930.244,53	12.263.354,22	6.477.266,06	7.978.194,13	8.687.305,13	8.537.611,29	8.594.228,80	9.281.590,59	10.363.788,68	9.311.300,27	102.153.785,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.041.217,61	6.807.787,99	6.088.728,45	9.576.625,52	6.474.411,37	6.846.627,28	7.504.944,92	7.275.865,48	7.346.450,40	7.831.552,41	7.998.339,16	7.818.317,14	87.610.867,73	0,00
Obrigações Patronais	128.098,97	751.796,79	841.516,08	2.686.728,70	2.854,69	1.131.566,85	1.182.360,21	1.261.745,81	1.247.778,40	1.450.038,18	2.365.449,52	1.492.983,13	14.542.917,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	57.120,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	57.120,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	1.633.632,92	1.631.399,98	1.627.087,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.892.120,16	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	279.104,69	348.564,25	359.422,39	558.586,40	285.203,52	368.684,78	313.971,64	270.125,28	309.872,70	281.916,06	274.181,19	263.604,01	3.913.236,91	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.119,29	77.806,27	92.758,95	63.817,11	0,00	34.277,83	22.663,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.724,20	298.166,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.998,89	15.771,47	12.189,73	21.896,50	3.525,46	42.506,85	8.157,41	0,00	25.495,39	8.410,54	0,00	0,00	157.952,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	131.138,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.138,68	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	244.217,71	244.217,71	244.217,71	322.247,71	274.160,06	284.382,10	275.632,94	262.607,28	276.859,31	265.987,52	266.663,19	253.361,81	3.214.555,05	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	10.768,80	10.768,80	10.256,00	19.486,40	7.518,00	7.518,00	7.518,00	7.518,00	7.518,00	7.518,00	7.518,00	7.518,00	111.424,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	7.528.398,81	8.846.974,51	8.202.463,40	11.709.321,82	6.196.925,54	7.614.372,35	8.378.196,49	8.272.349,01	8.289.219,10	9.004.537,53	10.094.470,49	9.052.559,26	103.189.788,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	225.246.680,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.386.390,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	7.814.181,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.327.760,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	212.718.349,55	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	103.189.788,31	48,51
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	127.631.009,73	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	121.249.459,24	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	103.381.117,88	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:EC5B2A89

GABINETE DO PREFEITO
RGF DESPESA COM PESSOAL TOUROS/RN

MUNICIPIO DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO							Exercício: **2026 -**							
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	7.468.855,25	8.906.273,45	8.279.988,52	11.814.062,74	6.176.785,87	7.672.848,41	8.311.357,98	8.207.574,93	8.264.733,71	8.953.566,92	10.084.271,02	8.977.344,38	103.117.663,18	0,00
Pessoal Ativo	5.830.668,33	7.270.319,47	6.648.347,26	11.809.508,74	6.171.922,87	7.667.985,41	8.306.494,98	8.202.711,93	8.259.870,71	8.948.703,92	10.079.408,02	8.972.481,38	98.168.423,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.802.312,81	6.564.157,69	5.848.888,65	9.194.859,79	6.169.068,18	6.570.652,86	7.198.266,86	6.982.319,90	7.061.671,49	7.546.639,29	7.713.958,50	7.526.736,34	84.179.532,36	0,00
Obrigações Patronais	28.355,52	706.161,78	799.458,61	2.614.648,95	2.854,69	1.097.332,55	1.108.228,12	1.220.392,03	1.198.199,22	1.402.064,63	2.365.449,52	1.445.745,04	13.988.890,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	57.120,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	4.863,00	57.120,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	1.633.632,92	1.631.399,98	1.627.087,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.892.120,16	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	279.104,69	348.564,25	359.422,39	558.586,40	285.203,52	368.684,78	313.971,64	270.125,28	309.872,70	281.916,06	274.181,19	263.604,01	3.913.236,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.119,29	77.806,27	92.758,95	63.817,11	0,00	34.277,83	22.663,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2.724,20	298.166,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.998,89	15.771,47	12.189,73	21.896,50	3.525,46	42.506,85	8.157,41	0,00	25.495,39	8.410,54	0,00	0,00	157.952,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	131.138,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.138,68	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	244.217,71	244.217,71	244.217,71	322.247,71	274.160,06	284.382,10	275.632,94	262.607,28	276.859,31	265.987,52	266.663,19	253.361,81	3.214.555,05	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	10.768,80	10.768,80	10.256,00	19.486,40	7.518,00	7.518,00	7.518,00	7.518,00	7.518,00	7.518,00	7.518,00	7.518,00	111.424,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	7.189.750,56	8.557.709,20	7.920.566,13	11.255.476,34	5.891.582,35	7.304.163,63	7.997.386,34	7.937.449,65	7.954.861,01	8.671.650,86	9.810.089,83	8.713.740,37	99.204.426,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	225.246.680,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.386.390,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	7.814.181,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.327.760,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	212.718.349,55	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	99.204.426,27	46,64
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	114.867.908,76	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	109.124.513,32	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	103.381.117,88	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO	***EDVAR DA CÂMARA FRANÇA***	***MARIANE DA SILVA VICENTE***
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:BF154583

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**4o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.624.157,83	88.624.157,83	11.305.287,10	12,76	41.710.697,31	47,06	46.913.460,52
RECEITAS CORRENTES	86.802.548,77	86.802.548,77	11.305.287,10	13,02	41.303.029,02	47,58	45.499.519,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.544.751,91	1.544.751,91	332.007,65	21,49	1.318.813,77	85,37	225.938,14

Impostos	982.751,91	982.751,91	309.550,89	31,50	1.172.154,59	119,27	-189.402,68
Taxas	195.000,00	195.000,00	3.432,28	1,76	17.671,28	9,06	177.328,72
Contribuição de Melhoria	367.000,00	367.000,00	19.024,48	5,18	128.987,90	35,15	238.012,10
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	25.631.012,81	25.631.012,81	195.799,14	0,76	474.141,15	1,85	25.156.871,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	22.995.312,81	22.995.312,81	195.799,14	0,85	474.141,15	2,06	22.521.171,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	2.635.700,00	2.635.700,00					2.635.700,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00					100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.524.784,05	59.524.784,05	10.318.268,44	17,33	36.515.068,20	61,34	23.009.715,85
Transferências da União e de suas Entidades	51.294.507,87	51.294.507,87	8.422.784,20	16,42	28.355.700,45	55,28	22.938.807,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.085.480,00	3.085.480,00	757.584,69	24,55	3.083.709,14	99,94	1.770,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00					400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	1.137.899,55	24,21	5.075.658,61	107,99	-375.658,61
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias	44.796,18	44.796,18					44.796,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	459.211,87	22.960,59	2.995.005,90	149.750,30	-2.993.005,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	630,00	63,00	4.013,00	401,30	-3.013,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	458.581,87	45.858,19	2.990.992,90	299.099,29	-2.989.992,90
RECEITAS DE CAPITAL	1.821.609,06	1.821.609,06			407.668,29	22,38	1.413.940,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1,00	1,00					1,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1,00	1,00					1,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**4o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.821.608,06	1.821.608,06			407.668,29	22,38	1.413.939,77
Transferências da União e de suas Entidades	1.661.608,06	1.661.608,06			407.668,29	24,53	1.253.939,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00					160.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.624.157,83	88.624.157,83	11.305.287,10	12,76	41.710.697,31	47,06	46.913.460,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.624.157,83	88.624.157,83	11.305.287,10	12,76	41.710.697,31	47,06	46.913.460,52
DÉFICIT (VI)1					1.527.651,59		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	88.624.157,83	88.624.157,83	11.305.287,10	12,76	43.238.348,90	48,79	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**4o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**4o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.624.157,83	88.624.157,83	12.172.815,89	48.159.172,76	40.464.985,07	12.321.314,09	43.238.348,90	45.385.808,93	41.648.512,40	
DESPESAS CORRENTES	81.931.557,02	79.289.256,50	11.361.295,61	44.867.604,90	34.421.651,60	10.883.891,54	40.177.807,53	39.111.448,97	39.127.786,68	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.387.628,01	41.892.183,87	4.789.846,81	20.101.621,60	21.790.562,27	4.501.777,65	18.307.421,04	23.584.762,83	18.238.897,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	8.582,83	6.582,83	6.582,83	2.000,00	6.582,83	6.582,83	2.000,00	6.582,83	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.538.929,01	37.388.489,80	6.564.865,97	24.759.400,47	12.629.089,33	6.375.531,06	21.863.803,66	15.524.686,14	20.882.306,20	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	34.538.929,01	37.388.489,80	6.564.865,97	24.759.400,47	12.629.089,33	6.375.531,06	21.863.803,66	15.524.686,14	20.882.306,20	
DESPESAS DE CAPITAL	6.362.600,81	9.004.901,33	811.520,28	3.291.567,86	5.713.333,47	1.437.422,55	3.060.541,37	5.944.359,96	2.520.725,72	
INVESTIMENTOS	4.792.600,81	7.502.723,21	569.084,76	2.561.457,10	4.941.266,11	1.194.987,03	2.330.430,61	5.172.292,60	1.791.530,61	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.570.000,00	1.502.178,12	242.435,52	730.110,76	772.067,36	242.435,52	730.110,76	772.067,36	729.195,11	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00			330.000,00			330.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.624.157,83	88.624.157,83	12.172.815,89	48.159.172,76	40.464.985,07	12.321.314,09	43.238.348,90	45.385.808,93	41.648.512,40	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	88.624.157,83	88.624.157,83	12.172.815,89	48.159.172,76	40.464.985,07	12.321.314,09	43.238.348,90	45.385.808,93	41.648.512,40	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.624.157,83	88.624.157,83	12.172.815,89	48.159.172,76		12.321.314,09	43.238.348,90		41.648.512,40	
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**4o Bimestre/2026**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**4o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL								**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**4o Bimestre/2026**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.624.157,83	88.624.157,83	12.172.815,89	48.159.172,76	100,00	40.464.985,07	12.321.314,09	43.238.348,90	100,00	45.385.808,93	
LEGISLATIVA	2.667.101,00	2.667.101,00	225.301,29	1.968.735,07	4,09	698.365,93	367.088,82	1.578.070,11	3,65	1.089.030,89	
Ação Legislativa	2.667.101,00	2.667.101,00	225.301,29	1.968.735,07	4,09	698.365,93	367.088,82	1.578.070,11	3,65	1.089.030,89	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	18.657.400,44	18.622.398,01	2.240.846,57	12.045.135,96	25,01	6.577.262,05	2.508.629,45	10.686.223,99	24,71	7.936.174,02	
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00	
Administração Geral	18.564.899,44	18.549.266,99	2.240.846,57	12.039.359,46	25,00	6.509.907,53	2.508.629,45	10.680.447,49	24,70	7.868.819,50	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	4.500,00				4.500,00				4.500,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	53.001,00	53.131,02		5.776,50	0,01	47.354,52		5.776,50	0,01	47.354,52	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.497.900,00	2.874.129,79	330.886,54	1.750.186,56	3,63	1.123.943,23	419.482,86	1.545.894,79	3,58	1.328.235,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	205.000,00	310.148,80	72.790,26	263.979,38	0,55	46.169,42	87.665,72	233.473,68	0,54	76.675,12	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00	253.474,41	69.529,95	220.381,20	0,46	33.093,21	84.263,41	197.217,34	0,46	56.257,07	
Assistência Comunitária	841.000,00	1.029.365,58	116.223,71	597.392,21	1,24	431.973,37	152.337,01	551.141,94	1,27	478.223,64	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
Demais Subfunções	1.279.900,00	1.281.141,00	72.342,62	668.433,77	1,39	612.707,23	95.216,72	564.061,83	1,30	717.079,17	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											

Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	31.498.063,04	28.658.371,10	3.875.897,69	13.811.212,05	28,68	14.847.159,05	3.673.862,94	12.673.666,35	29,31	15.984.704,75	
Atenção Básica	21.547.454,05	20.000.457,33	3.421.074,19	11.334.446,10	23,54	8.666.011,23	3.201.995,79	10.442.631,63	24,15	9.557.825,70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.342.000,00	4.237.556,78	170.041,98	862.072,33	1,79	3.375.484,45	170.664,16	858.961,02	1,99	3.378.595,76	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	139.000,00	157.202,00		20.202,00	0,04	137.000,00		20.202,00	0,05	137.000,00	
Vigilância Epidemiológica	537.000,00	531.004,79	77.958,37	358.073,74	0,74	172.931,05	84.221,10	354.956,36	0,82	176.048,43	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	4.932.608,99	3.732.150,20	206.823,15	1.236.417,88	2,57	2.495.732,32	216.981,89	996.915,34	2,31	2.735.234,86	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	24.519.704,30	24.040.036,37	2.980.721,54	12.126.085,88	25,18	11.913.950,49	2.811.567,47	11.150.510,48	25,79	12.889.525,89	
Ensino Fundamental	11.982.740,09	12.062.629,10	1.884.802,44	7.685.694,75	15,96	4.376.934,35	2.012.696,39	7.167.064,15	16,58	4.895.564,95	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	260.400,00	80.110,33				80.110,33				80.110,33	
Educação Infantil	7.135.564,21	8.781.077,79	1.078.820,63	4.137.543,99	8,59	4.643.533,80	774.648,95	3.707.592,91	8,57	5.073.484,88	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	65.000,00	49.190,00				49.190,00				49.190,00	
Educação Básica											
Demais Subfunções	5.076.000,00	3.067.029,15	17.098,47	302.847,14	0,63	2.764.182,01	24.222,13	275.853,42	0,64	2.791.175,73	
CULTURA	1.519.226,50	2.284.225,83	1.366.438,12	1.594.928,12	3,31	689.297,71	752.338,12	935.868,12	2,16	1.348.357,71	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.519.226,50	2.284.225,83	1.366.438,12	1.594.928,12	3,31	689.297,71	752.338,12	935.868,12	2,16	1.348.357,71	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.756.776,07	2.207.805,79	33.350,74	88.562,22	0,18	2.119.243,57	33.350,74	84.857,22	0,20	2.122.948,57	
Infra-Estrutura Urbana	1.756.776,07	2.207.805,79	33.350,74	88.562,22	0,18	2.119.243,57	33.350,74	84.857,22	0,20	2.122.948,57	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO		1,00				1,00				1,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana		1,00				1,00				1,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO		177.612,01				177.612,01				177.612,01	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano		177.612,01				177.612,01				177.612,01	
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	485.008,65	226.979,89	485.008,65	1,01		485.008,65	485.008,65	1,12		
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											

Meteorologia											
Demais Subfunções	1.000,00	485.008,65	226.979,89	485.008,65	1,01		485.008,65	485.008,65	1,12		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.685.685,48	3.388.697,34	340.097,64	2.441.075,82	5,07	947.621,52	887.597,88	2.427.857,83	5,62	960.839,51	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	302.087,48	302.087,48				302.087,48				302.087,48	
Demais Subfunções	2.383.598,00	3.086.609,86	340.097,64	2.441.075,82	5,07	645.534,04	887.597,88	2.427.857,83	5,62	658.752,03	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	329.210,53	171.026,49	328.210,53	0,68	1.000,00		157.184,04	0,36	172.026,49	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções	2.000,00	329.210,53	171.026,49	328.210,53	0,68	1.000,00		157.184,04	0,36	172.026,49	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	634.301,00	634.301,00		194.792,06	0,40	439.508,94		194.792,06	0,45	439.508,94	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	634.301,00	634.301,00		194.792,06	0,40	439.508,94		194.792,06	0,45	439.508,94	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	2.182.000,00	2.252.259,41	381.269,38	1.325.239,84	2,75	927.019,57	382.387,16	1.318.415,26	3,05	933.844,15	

Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	2.182.000,00	2.252.259,41	381.269,38	1.325.239,84	2,75	927.019,57	382.387,16	1.318.415,26	3,05	933.844,15	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**88.624.157,83**	**88.624.157,83**	**12.172.815,89**	**48.159.172,76**	**100,00**	**40.464.985,07**	**12.321.314,09**	**43.238.348,90**	**100,00**	**45.385.808,93**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											

RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
Demais Subfunções										-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											

Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					
	Setembro	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Jan/2026**	**Fev/2026**
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.452.302,43**	**4.517.638,91**	**4.793.834,35**	**10.788.038,99**	**5.011.847,22**	**5.554.434,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.513,49	172.099,79	137.088,82	459.154,61	125.839,52	176.174,46
IPTU	5.821,49	1.121,07	911,38	16.879,36	12.478,91	4.043,76
ISS	128.678,15	155.217,09	123.473,11	291.597,38	60.144,12	124.842,51
ITBI	7.740,00	1.060,76	3.279,00	5.785,24	6.760,08	3.780,00
IRRF		6.263,26	5.055,12	106.142,56	3.807,29	5.896,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.273,85	8.437,61	4.370,21	38.750,07	42.649,12	37.611,42
Contribuições						
Receita Patrimonial	38.270,64	38.978,78	37.674,11	39.893,84	46.106,09	39.414,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.270,64	38.978,78	37.674,11	39.893,84	46.106,09	39.414,63
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	4.228.218,30	4.302.522,84	4.618.371,42	7.143.188,32	4.485.357,87	4.811.040,91
Cota-Parte do FPM	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41
Cota-Parte do ICMS	360.111,72	428.230,04	355.982,77	398.696,24	462.180,89	361.007,46
Cota-Parte do IPVA	56.068,48	49.975,10	15.814,31	24.371,11	34.801,94	21.598,57
Cota-Parte do ITR	660,40	1.048,71	351,50	173,49	112,37	
Transferências da LC 61/1989	1.663,34	1.595,14	1.576,59	1.909,73	1.516,21	1.591,11
Transferências do FUNDEB	651.794,11	722.052,39	715.238,58	829.177,15	966.266,46	893.362,12

Outras Transferências Correntes	747.636,69	1.483.128,95	1.332.045,17	2.350.288,20	770.544,15	704.638,24
Outras Receitas Correntes	2.300,00	4.037,50	700,00	3.145.802,22	354.543,74	527.804,00
DEDUÇÕES (II)	390.399,03	419.468,24	514.289,39	581.072,22	549.709,39	642.608,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	390.399,03	419.468,24	514.289,39	581.072,22	549.709,39	642.608,07
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.061.903,40	4.098.170,67	4.279.544,96	10.206.966,77	4.462.137,83	4.911.825,93
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	4.061.903,40	4.098.170,67	4.279.544,96	10.206.966,77	4.462.137,83	4.911.825,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.061.903,40**	**4.098.170,67**	**4.279.544,96**	**10.206.966,77**	**4.462.137,83**	**4.911.825,93**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Mar/2026	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.107.946,50**	**5.355.711,64**	**5.524.091,82**	**6.756.472,87**	**6.154.293,03**	**6.097.219,44**	**70.113.831,20**	**90.405.518,77**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.820,95	182.576,18	168.925,72	191.469,29	170.397,59	161.610,06	2.270.670,48	1.544.751,91
IPTU	13.436,06	2.770,71	3.433,92	1.590,64	3.457,03	5.108,46	71.052,79	95.500,91
ISS	111.503,12	155.217,71	150.784,13	178.765,55	144.346,09	137.704,22	1.762.273,18	730.251,00
ITBI	600,00	840,00		4.480,00	2.161,62	10.940,00	47.426,70	54.000,00
IRRF	2.368,14	10.323,99	2.368,14	2.368,15	2.384,88	3.448,59	150.426,89	103.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.913,63	13.423,77	12.339,53	4.264,95	18.047,97	4.408,79	239.490,92	562.000,00
Contribuições								
Receita Patrimonial	46.044,73	46.799,78	42.954,36	57.022,42	112.566,23	83.232,91	628.958,52	25.631.012,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.044,73	46.799,78	42.954,36	57.022,42	112.566,23	83.232,91	628.958,52	22.995.312,81
Outras Receitas Patrimoniais								2.635.700,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								100.000,00
Transferências Correntes	4.592.549,05	4.688.273,16	4.859.235,29	6.073.105,61	5.869.315,70	5.395.178,11	61.066.356,58	63.127.754,05
Cota-Parte do FPM	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.574.176,72	2.735.038,04	2.170.548,91	28.492.352,86	44.559.540,61
Cota-Parte do ICMS	381.339,71	437.730,80	389.782,87	370.137,63	450.576,18	399.298,27	4.795.074,58	1.940.000,00
Cota-Parte do IPVA	49.672,76	56.926,53	72.953,40	93.742,18	31.509,78	56.400,80	563.834,96	717.000,00
Cota-Parte do ITR	24,39		12,90			10,81	2.394,57	2.100,00
Transferências da LC 61/1989	1.575,05	1.385,56	1.665,01		2.012,86	2.167,41	18.658,01	9.030,00
Transferências do FUNDEB	620.388,05	799.319,55	855.551,52	898.443,43	682.175,79	827.024,77	9.460.793,92	5.120.000,00
Outras Transferências Correntes	1.826.513,19	1.375.977,37	1.098.139,88	2.136.605,65	1.968.003,05	1.939.727,14	17.733.247,68	10.780.083,44
Outras Receitas Correntes	327.531,77	438.062,52	452.976,45	434.875,55	2.013,51	457.198,36	6.147.845,62	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	429.129,51	502.595,20	581.108,71	607.611,25	420.540,15	525.685,22	6.164.216,38	3.602.970,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	429.129,51	502.595,20	581.108,71	607.611,25	420.540,15	525.685,22	6.164.216,38	3.602.970,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.678.816,99	4.853.116,44	4.942.983,11	6.148.861,62	5.733.752,88	5.571.534,22	63.949.614,82	86.802.548,77

(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	4.678.816,99	4.853.116,44	4.942.983,11	6.148.861,62	5.733.752,88	5.571.534,22	63.949.614,82	86.802.548,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remunerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.678.816,99**	**4.853.116,44**	**4.942.983,11**	**6.148.861,62**	**5.733.752,88**	**5.571.534,22**	**63.949.614,82**	**86.802.548,77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				**2026**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**4o Bimestre/2026**		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**	

Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO	**APORTES REALIZADOS**
RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		

Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (					
XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					

Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**
		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	86.802.548,77	41.303.029,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.544.751,91	1.318.813,77
IPTU	95.500,91	46.319,49
ISS	730.251,00	1.063.307,45
ITBI	54.000,00	29.561,70
IRRF	103.000,00	32.965,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	562.000,00	146.659,18
Contribuições		
Receita Patrimonial	25.631.012,81	474.141,15
Aplicações Financeiras (II)	22.995.312,81	474.141,15
Outras Receitas Patrimoniais	2.635.700,00	
Transferências Correntes	59.524.784,05	36.515.068,20
Cota-Parte do FPM	41.619.540,61	15.207.000,98
Cota-Parte do ICMS	1.362.500,00	2.601.643,20
Cota-Parte do IPVA	633.000,00	334.084,72
Cota-Parte do ITR	1.680,00	128,39
Transferências da LC 61/1989	7.980,00	9.530,55
Transferências do FUNDEB	5.120.000,00	6.542.531,69
Outras Transferências Correntes	10.780.083,44	11.820.148,67
Demais Receitas Correntes	102.000,00	2.995.005,90
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	2.990.992,90
Receitas Correntes Restantes	101.000,00	4.013,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	63.806.235,96	37.837.894,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.821.609,06	407.668,29
Operações de Crédito (VIII)	1,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.821.608,06	407.668,29
Convênios	1.711.608,06	407.668,29
Outras Transferências de Capital	110.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		

Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.821.608,06	407.668,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.627.844,02		38.245.563,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.627.844,02		38.245.563,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	79.289.256,50	44.867.604,90	40.177.807,53	39.127.786,68	140.649,76	156.416,10	152.416,10
Pessoal e Encargos Sociais	41.892.183,87	20.101.621,60	18.307.421,04	18.238.897,65			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.582,83	6.582,83	6.582,83	6.582,83			
Outras Despesas Correntes	37.388.489,80	24.759.400,47	21.863.803,66	20.882.306,20	140.649,76	156.416,10	152.416,10
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	79.280.673,67	44.861.022,07	40.171.224,70	39.121.203,85	140.649,76	156.416,10	152.416,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.004.901,33	3.291.567,86	3.060.541,37	2.520.725,72	108.108,32	181.655,43	181.655,43
Investimentos	7.502.723,21	2.561.457,10	2.330.430,61	1.791.530,61	108.108,32	181.655,43	181.655,43
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.502.178,12	730.110,76	730.110,76	729.195,11			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	7.502.723,21	2.561.457,10	2.330.430,61	1.791.530,61	108.108,32	181.655,43	181.655,43
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	330.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	87.113.396,88	47.422.479,17	42.501.655,31	40.912.734,46	248.758,08	338.071,53	334.071,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	87.113.396,88	47.422.479,17	42.501.655,31	40.912.734,46	248.758,08	338.071,53	334.071,53
XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-3.250.000,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.250.000,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**-14.857.272,99**
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	474.141,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	6.582,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.782.442,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**600.754,75**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2025 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.378.451,70	20.296.742,74
DEDUÇÕES (XL)	6.208.207,01	5.945.731,57
Disponibilidade de Caixa	6.208.207,01	5.945.731,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.796.466,90	9.327.365,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.172.693,94	923.935,86
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	415.565,95	2.457.697,81
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.170.244,69	14.351.011,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		-180.766,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-248.758,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-429.524,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	-897.082,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	660.914,89	511.779,05	248.758,08	23.886,21	900.049,65
PODER EXECUTIVO	660.914,89	511.779,05	248.758,08	23.886,21	900.049,65
CASA CIVIL	272,44				272,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	108.448,12	32.690,40	19.597,34		121.541,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	9.558,73	48.662,56	9.876,35	23.886,21	24.458,73
SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	64.232,50	163.205,00	20.705,00		206.732,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.512,54	12.000,00	12.000,00		3.512,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	145.537,18	19.496,77	17.206,90		147.827,05
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO	719,39	6.629,59			7.348,98
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	1.442,00	1.089,33			2.531,33
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL					
FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	22.501,21				22.501,21
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA	304.690,78	228.005,40	169.372,49		363.323,69
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)	**660.914,89**	**511.779,05**	**248.758,08**	**23.886,21**	**900.049,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	Saldo Total (L = e + k)
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.438.355,01	1.028.861,18	338.071,53	334.071,53	9.745,84	2.123.398,82	3.023.448,47
PODER EXECUTIVO	1.438.355,01	1.028.861,18	338.071,53	334.071,53	9.745,84	2.123.398,82	3.023.448,47
CASA CIVIL		3.922,06				3.922,06	4.194,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	31.918,33	119.685,84	22.325,49	22.325,49	1.560,35	127.718,33	249.259,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	136.932,12	155.150,37	65.458,39	61.458,39		230.624,10	255.082,83
SEC MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	111.244,30	50.730,00	12.230,00	12.230,00		149.744,30	356.476,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	59.642,54	4.000,00				63.642,54	67.155,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	543.489,71	72.161,73	35.342,48	35.342,48	6.166,99	574.141,97	721.969,02
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO	10.798,05	8.500,00	8.500,00	8.500,00		10.798,05	18.147,03
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	30.084,50	7.023,38	5.004,88	5.004,88	2.018,50	30.084,50	32.615,83
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL	23.877,00	2.125,73	2.125,73	2.125,73		23.877,00	23.877,00
FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI	1.210,00	2.029,13	2.029,13	2.029,13		1.210,00	1.210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	192.619,75					192.619,75	215.120,96
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA	296.538,71	603.532,94	185.055,43	185.055,43		715.016,22	1.078.339,91
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	**1.438.355,01**	**1.028.861,18**	**338.071,53**	**334.071,53**	**9.745,84**	**2.123.398,82**	**3.023.448,47**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	982.751,91	1.172.154,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	95.500,91	46.319,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	54.000,00	29.561,70

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	730.251,00	1.063.307,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	103.000,00	32.965,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.227.670,61	22.411.375,34
2.1- Cota-Parte FPM	44.559.540,61	18.729.641,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.375.490,61	17.613.205,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	184.050,00	1.116.435,92
2.2- Cota-Parte ICMS	1.940.000,00	3.252.053,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00	11.913,21
2.4- Cota-Parte ITR	2.100,00	160,47
2.5- Cota-Parte IPVA	717.000,00	417.605,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.210.422,52	23.583.529,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.408.724,12	4.258.987,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.643.881,51	1.636.894,60
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.355.200,00	6.510.021,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.935.200,00	5.043.148,74
6.1.1- Principal	4.700.000,00	5.043.148,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	235.200,00	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	
6.2.1- Principal	120.000,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000,00	1.074.458,82
6.3.1- Principal	300.000,00	1.074.458,82
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		392.414,26
6.4.1- Principal		392.414,26
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-4.708.724,12	784.160,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.510.021,82

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.331.656,39	9.420.346,31	8.543.239,20	8.518.299,19	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.149.285,08	8.764.945,69	7.949.638,58	7.949.638,58	
10.1.1 - Educação Infantil	6.091.185,08	3.130.257,73	2.771.541,71	2.771.541,71	
10.1.2- Ensino Fundamental	7.058.100,00	5.634.687,96	5.178.096,87	5.178.096,87	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.182.371,31	655.400,62	593.600,62	568.660,61	
10.2.1- Educação Infantil	857.121,22	126.911,22	65.111,22	65.111,22	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.276.060,09	528.489,40	528.489,40	503.549,39	

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial	49.190,00				
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	9.420.346,31	8.543.239,20	8.518.299,19		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.712.700,23	8.171.699,64	8.146.759,63		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	707.646,08	371.539,56	371.539,56		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	8.764.945,69	7.949.638,58	7.949.638,58		
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.764.945,69	7.949.638,58	7.949.638,58		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI					
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	687.626,08	351.519,56	351.519,56		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	4.542.726,16	7.949.638,58	7.949.638,58	129,95
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃ O BÁSICA	4.282.325,29	7.949.638,58	7.949.638,58	129,95
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	260.400,87			
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO IN FANTIL (INDICADOR IEI)	537.229,41	351.519,56	351.519,56	32,72
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL	161.168,82			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)**	**% NÃO APLICADO (p)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	651.002,18	-2.033.217,38	-2.033.217,38		-31,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	840.898,20	298.332,30				298.332,30	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	6.605.236,53	1.692.315,04	1.609.509,83	1.516.634,67	
20.1- Educação Infantil	315.898,52	107.044,31	107.044,31	77.478,85	
20.2- Ensino Fundamental	3.226.320,49	1.282.423,59	1.226.612,10	1.163.302,40	
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral	3.063.017,52	302.847,14	275.853,42	275.853,42	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB	18.824.685,40	10.809.814,21	9.876.895,61	9.759.080,44	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.264.204,82	3.364.213,26	2.943.697,24	2.914.131,78	
21.1.1- Creche	7.264.204,82	3.364.213,26	2.943.697,24	2.914.131,78	
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.560.480,58	7.445.600,95	6.933.198,37	6.844.948,66	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	**1.609.509,83**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	**4.258.987,88**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	**-2.033.217,38**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	**298.332,30**
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	**23.886,21**
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**7.579.496,58**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (v)**		**% APLICADO (y)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.895.882,48		7.579.496,58		32,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	174.631,06	65.458,39	69.458,39	23.886,21	81.286,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	174.631,06	65.458,39	69.458,39	23.886,21	81.286,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.488.000,00	1.639.648,24
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	1.370.000,00	1.639.648,24
31.1.1- Salário-Educação	637.000,00	348.937,08
31.1.2- PDDE	4.000,00	310,02
31.1.3- PNAE	172.000,00	138.632,25
31.1.4 - PNATE	45.000,00	32.617,73
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	512.000,00	1.119.151,16

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	2.023.033,12	1.013.424,53	997.761,45	987.847,05	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.516.872,97	773.330,73	763.895,67	753.981,27	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	502.148,52	240.093,80	233.865,78	233.865,78	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	4.011,63				
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.959.926,04	12.126.085,88	11.150.510,48	11.022.780,91	
33.1- Despesas Correntes	22.668.359,99	11.463.098,50	10.487.523,10	10.359.793,53	
33.1.1- Pessoal Ativo	17.019.818,25	8.247.109,00	7.970.349,09	7.970.349,09	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.648.541,74	3.215.989,50	2.517.174,01	2.389.444,44	
33.2- Despesas de Capital	1.371.676,38	662.987,38	662.987,38	662.987,38	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.371.676,38	662.987,38	662.987,38	662.987,38	

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	78.300,20	48.227,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.510.021,82	348.937,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.518.299,19	362.419,01
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.929.977,17	34.745,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.929.977,17	34.745,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)**	
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF				
1.1 - PRINCIPAL				
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF				

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	**Até o Bimestre**					
	DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (d)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)**

2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020			
1.1 - PRINCIPAL			
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020			

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2.1.1 - Educação Infantil						
2.1.2 - Ensino Fundamental						
2.1.3 - Ensino Médio						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
2.2.1 - Educação Infantil						
2.2.2 - Ensino Fundamental						
2.2.3 - Ensino Médio						

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	1,00		1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.004.901,33	3.291.567,86	5.713.333,47
Investimentos	7.502.723,21	2.561.457,10	4.941.266,11
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.502.178,12	730.110,76	772.067,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.004.901,33	3.291.567,86	5.713.333,47
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**9.004.900,33**	**3.291.567,86**	**5.713.332,47**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c = a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h = d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (I)**	**EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)**
VALOR (III)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) * 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**982.751,91**	**982.751,91**	**1.172.154,59**	**119,27**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.500,91	95.500,91	46.319,49	48,50
IPTU	61.000,00	61.000,00	30.044,61	49,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.500,91	34.500,91	16.274,88	47,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	54.000,00	54.000,00	29.561,70	54,74
ITBI	54.000,00	54.000,00	29.561,70	54,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.251,00	730.251,00	1.063.307,45	145,61
ISS	717.501,00	717.501,00	1.062.030,95	148,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.750,00	12.750,00	1.276,50	10,01

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	103.000,00	103.000,00	32.965,95	32,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**47.043.620,61**	**47.043.620,61**	**21.294.939,42**	**45,27**
Cota-Parte FPM	44.375.490,61	44.375.490,61	17.613.205,97	39,69
Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	160,47	7,64
Cota-Parte IPVA	717.000,00	717.000,00	417.605,96	58,24
Cota-Parte ICMS	1.940.000,00	1.940.000,00	3.252.053,81	167,63
Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00	9.030,00	11.913,21	131,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**48.026.372,52**	**48.026.372,52**	**22.467.094,01**	**46,78**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.358.444,00	6.873.883,34	4.335.110,97	63,07	3.644.064,71	53,01	3.620.117,05	52,66	
Despesas Correntes	7.192.444,00	6.707.883,34	4.335.110,97	64,63	3.644.064,71	54,33	3.620.117,05	53,97	
Despesas de Capital	166.000,00	166.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	198.810,05	198.810,05	4.400,00	2,21	4.400,00	2,21	4.400,00	2,21	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	4.400,00	8,80	4.400,00	8,80	4.400,00	8,80	
Despesas de Capital	148.810,05	148.810,05							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL								**2026**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**4o Bimestre/2026**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.931.927,73	3.731.468,94	1.236.417,88	33,13	996.915,34	26,72	992.995,34	26,61	
Despesas Correntes	4.389.470,06	3.227.915,70	1.236.417,88	38,30	996.915,34	30,88	992.995,34	30,76	
Despesas de Capital	542.457,67	503.553,24							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.489.181,78**	**10.804.162,33**	**5.575.928,85**	**51,61**	**4.645.380,05**	**43,00**	**4.617.512,39**	**42,74**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.575.928,85	4.645.380,05	4.617.512,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.575.928,85**	**4.645.380,05**	**4.617.512,39**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.370.064,10	3.370.064,10	3.370.064,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.370.064,10	3.370.064,10	3.370.064,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.205.864,75	1.275.315,95	1.247.448,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 24,82 de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**20,68**	**20,55**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2026					
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos[2]**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]**
Empenhos de 2026										
Empenhos de 2025					31.496,77	29.206,90	2.289,87			
Empenhos de 2024					149.049,72		149.049,72			
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.958.189,95	6.958.189,95	7.412.353,27	106,53
Proveniente da União	6.334.189,95	6.334.189,95	7.412.353,27	117,02
Proveniente dos Estados	624.000,00	624.000,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	135.750,00	135.750,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**7.093.939,95**	**7.093.939,95**	**7.412.353,27**	**104,49**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	14.189.010,05	13.126.573,99	6.999.335,13	53,32	6.798.566,92	51,79	6.789.248,59	51,72	
Despesas Correntes	13.418.010,05	12.613.602,75	6.999.335,13	55,49	6.798.566,92	53,90	6.789.248,59	53,82	
Despesas de Capital	771.000,00	512.971,24							

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	4.143.189,95	4.038.746,73	857.672,33	21,24	854.561,02	21,16	854.561,02	21,16	
Despesas Correntes	3.826.000,00	3.721.554,78	857.672,33	23,05	854.561,02	22,96	854.561,02	22,96	
Despesas de Capital	317.189,95	317.191,95							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	139.000,00	157.202,00	20.202,00	12,85	20.202,00	12,85			
Despesas Correntes	139.000,00	157.202,00	20.202,00	12,85	20.202,00	12,85			
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	537.000,00	531.004,79	358.073,74	67,43	354.956,36	66,85	354.956,36	66,85	
Despesas Correntes	537.000,00	531.004,79	358.073,74	67,43	354.956,36	66,85	354.956,36	66,85	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	681,26	681,26							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	681,26	681,26							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**19.008.881,26**	**17.854.208,77**	**8.235.283,20**	**46,13**	**8.028.286,30**	**44,97**	**7.998.765,97**	**44,80**	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	21.547.454,05	20.000.457,33	11.334.446,10	56,67	10.442.631,63	52,21	10.409.365,64	52,05	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	4.342.000,00	4.237.556,78	862.072,33	20,34	858.961,02	20,27	858.961,02	20,27	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	139.000,00	157.202,00	20.202,00	12,85	20.202,00	12,85			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	537.000,00	531.004,79	358.073,74	67,43	354.956,36	66,85	354.956,36	66,85	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.932.608,99	3.732.150,20	1.236.417,88	33,13	996.915,34	26,71	992.995,34	26,61	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**31.498.063,04**	**28.658.371,10**	**13.811.212,05**	**48,19**	**12.673.666,35**	**44,22**	**12.616.278,36**	**44,02**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			

Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034	EX. 2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.624.157,83
Previsão Atualizada	88.624.157,83
Receitas Realizadas	41.710.697,31
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.624.157,83
Dotação Atualizada	88.624.157,83
Despesas Empenhadas	48.159.172,76
Despesas Liquidadas	43.238.348,90
Despesas Pagas	41.648.512,40
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	48.159.172,76
Despesas Liquidadas	43.238.348,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	63.949.614,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.949.614,82

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.949.614,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-14.857.272,99	-3.250.000,81	21,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	600.754,75	-180.766,48	-30,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.172.693,94	23.886,21	248.758,08	900.049,65
Poder Executivo	1.172.693,94	23.886,21	248.758,08	900.049,65
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.467.216,19	9.745,84	334.071,53	2.123.398,82
Poder Executivo	2.467.216,19	9.745,84	334.071,53	2.123.398,82
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.639.910,13	33.632,05	582.829,61	3.023.448,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Minimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.579.496,58		0,25	32,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.949.638,58		0,70	129,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	351.519,56		0,50	32,72
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			0,15	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito			1,00	
Despesa de Capital Líquida	3.291.567,86		5.713.333,47	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.645.380,05		15,00	20,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	**2026**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**4o Bimestre/2026**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:00969411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
RGF DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO I

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: **2026**		
2º Quadrimestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.659.909,63	3.448.892,99	3.741.548,78	6.623.013,33	2.529.880,11	3.234.366,39	3.145.224,49	3.770.231,89	2.963.295,98	4.068.961,25	2.891.390,47	4.315.946,93	43.392.662,24	0,24
Pessoal Ativo	2.246.280,91	3.042.586,42	3.335.242,21	5.973.657,56	2.118.096,98	2.782.604,65	2.713.442,03	3.339.665,18	2.524.620,56	3.464.522,78	2.439.776,21	3.848.909,25	37.829.404,74	0,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.767.870,07	2.551.739,52	2.875.648,64	4.944.178,76	2.113.009,87	2.289.630,80	2.275.420,98	2.385.134,40	2.271.893,04	2.477.167,92	2.296.973,44	2.689.568,29	30.938.235,73	0,24
Obrigações Patronais	478.410,84	490.846,90	459.593,57	1.029.478,80	5.087,11	492.973,85	438.021,05	954.530,78	252.727,52	987.354,86	142.802,77	1.159.340,96	6.891.169,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	413.628,72	406.306,57	406.306,57	649.355,77	411.783,13	451.761,74	431.782,46	430.566,71	438.675,42	604.438,47	451.614,26	467.037,68	5.563.257,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	405.827,75	398.505,60	398.505,60	637.026,02	403.502,73	443.481,34	423.502,06	422.286,31	430.395,02	592.845,91	443.333,86	458.757,28	5.457.969,48	0,00
Pensões	7.800,97	7.800,97	7.800,97	12.329,75	8.280,40	8.280,40	8.280,40	8.280,40	8.280,40	11.592,56	8.280,40	8.280,40	105.288,02	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	570.097,47	529.159,21	526.219,91	1.039.766,79	535.295,79	558.747,74	544.068,59	560.038,29	568.147,00	730.514,47	580.932,26	580.507,68	7.323.495,20	0,00
Indenizações por	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	165.333,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.333,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	413.628,72	406.306,57	406.306,57	649.355,77	411.783,13	451.761,74	431.782,46	430.566,71	438.675,42	604.438,47	451.614,26	467.037,68	5.563.257,50	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	136.840,11	103.224,00	103.224,00	185.821,15	106.337,60	106.986,00	96.284,55	113.470,00	113.470,00	110.228,00	113.470,00	113.470,00	1.402.825,41	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	19.628,64	19.628,64	16.689,34	39.256,70	17.175,06	0,00	16.001,58	16.001,58	16.001,58	15.848,00	15.848,00	0,00	192.079,12	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.089.812,16	2.919.733,78	3.215.328,87	5.583.246,54	1.994.584,32	2.675.618,65	2.601.155,90	3.210.193,60	2.395.148,98	3.338.446,78	2.310.458,21	3.735.439,25	36.069.167,04	0,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	88.267.545,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.465.939,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	5.150.756,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.397.707,60	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	80.253.143,38	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	36.069.167,28	44,94
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	43.336.697,43	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	41.169.862,55	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	39.003.027,68	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***RAFAEL LUCAS SILVA TAVEIRA***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.567.804-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:361440BD

GABINETE DO PREFEITO
RGF DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 2º QUADRIMESTRE DE 2026 - ANEXO I CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO	Exercício: **2026**
2º Quadrimestre/2026	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.785.533,15	3.561.154,75	3.857.098,04	6.797.924,35	2.643.228,30	3.358.896,71	3.269.898,26	3.895.905,66	3.089.306,67	4.236.757,48	3.017.468,70	4.442.750,58	44.955.922,65	0,24
Pessoal Ativo	2.371.904,43	3.154.848,18	3.450.791,47	6.148.568,58	2.231.445,17	2.907.134,97	2.838.115,80	3.465.338,95	2.650.631,25	3.632.319,01	2.565.854,44	3.975.712,90	39.392.665,15	0,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.866.770,07	2.650.639,52	2.977.836,14	5.092.496,26	2.225.192,97	2.397.084,78	2.381.874,96	2.492.588,38	2.379.279,48	2.626.272,36	2.404.359,88	2.797.680,15	32.292.074,95	0,24
Obrigações Patronais	505.134,36	504.208,66	472.955,33	1.056.072,32	6.252,20	510.050,19	456.240,84	972.750,57	271.351,77	1.006.046,65	161.494,56	1.178.032,75	7.100.590,20	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	413.628,72	406.306,57	406.306,57	649.355,77	411.783,13	451.761,74	431.782,46	430.566,71	438.675,42	604.438,47	451.614,26	467.037,68	5.563.257,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	405.827,75	398.505,60	398.505,60	637.026,02	403.502,73	443.481,34	423.502,06	422.286,31	430.395,02	592.845,91	443.333,86	458.757,28	5.457.969,48	0,00
Pensões	7.800,97	7.800,97	7.800,97	12.329,75	8.280,40	8.280,40	8.280,40	8.280,40	8.280,40	11.592,56	8.280,40	8.280,40	105.288,02	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	570.097,47	529.159,21	526.219,91	1.039.766,79	535.295,79	558.747,74	544.068,59	560.038,29	568.147,00	730.514,47	580.932,26	580.507,68	7.323.495,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	165.333,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.333,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	413.628,72	406.306,57	406.306,57	649.355,77	411.783,13	451.761,74	431.782,46	430.566,71	438.675,42	604.438,47	451.614,26	467.037,68	5.563.257,50	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	136.840,11	103.224,00	103.224,00	185.821,15	106.337,60	106.986,00	96.284,55	113.470,00	113.470,00	110.228,00	113.470,00	113.470,00	1.402.825,41	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	19.628,64	19.628,64	16.689,34	39.256,70	17.175,06	0,00	16.001,58	16.001,58	16.001,58	15.848,00	15.848,00	0,00	192.079,12	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.215.435,68	3.031.995,54	3.330.878,13	5.758.157,56	2.107.932,51	2.800.148,97	2.725.829,67	3.335.867,37	2.521.159,67	3.506.243,01	2.436.536,44	3.862.242,90	37.632.427,45	0,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	88.267.545,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.465.939,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	5.150.756,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.397.707,60	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	80.253.143,38	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	37.632.427,69	46,89
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	48.151.886,03	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.744.291,73	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	39.003.027,68	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***RAFAEL LUCAS SILVA TAVEIRA***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.567.804-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:FEECBFA4

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO I

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2026** -
Bimestre: 4/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.290.553,00	87.290.553,00	13.955.365,78	15,99	62.910.063,11	72,07	24.380.489,89
Receitas Correntes	85.141.863,00	85.141.863,00	13.557.365,78	15,92	60.960.538,87	71,60	24.181.324,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.612.975,00	3.612.975,00	975.279,64	26,99	3.713.869,16	102,79	-100.894,16

Impostos	3.575.025,00	3.575.025,00	969.748,83	27,13	3.686.498,17	103,12	-111.473,17
Taxas	36.800,00	36.800,00	5.530,81	15,03	27.370,99	74,38	9.429,01
Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Contribuições	3.097.550,00	3.097.550,00	573.993,86	18,53	2.010.556,99	64,91	1.086.993,01
Contribuições Sociais	2.540.550,00	2.540.550,00	469.066,18	18,46	1.708.440,55	67,25	832.109,45
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	557.000,00	557.000,00	104.927,68	18,84	302.116,44	54,24	254.883,56
Receita Patrimonial	2.115.096,00	2.115.096,00	714.742,80	33,79	2.326.120,75	109,98	-211.024,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Valores Mobiliários	2.112.796,00	2.112.796,00	714.742,80	33,83	2.326.120,75	110,10	-213.324,75
Demais Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Transferências Correntes	76.219.242,00	76.219.242,00	11.282.664,52	14,80	52.862.760,51	69,36	23.356.481,49
Transferências da União e de suas Entidades	48.246.338,00	48.246.338,00	7.220.859,37	14,97	35.106.862,30	72,77	13.139.475,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.400.833,00	6.400.833,00	805.844,69	12,59	3.286.970,07	51,35	3.113.862,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.549.071,00	21.549.071,00	3.255.960,46	15,11	14.468.928,14	67,14	7.080.142,86
Outras Receitas Correntes	97.000,00	97.000,00	10.684,96	11,02	47.231,46	48,69	49.768,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.000,00	47.000,00	4.425,96	9,42	9.664,02	20,56	37.335,98
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	6.259,00	12,52	37.567,44	75,13	12.432,56
Receitas de Capital	2.148.690,00	2.148.690,00	398.000,00	18,52	1.949.524,24	90,73	199.165,76
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	6.400,00	12,80	43.600,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	6.400,00	12,80	43.600,00
Transferências de Capital	2.098.690,00	2.098.690,00	398.000,00	18,96	1.943.124,24	92,59	155.565,76
Transferências da União e de suas Entidades	1.486.190,00	1.486.190,00	398.000,00	26,78	1.943.124,24	130,75	-456.934,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	612.500,00	612.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.500,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.710.950,00	4.710.950,00	952.336,38	20,22	3.537.831,33	75,10	1.173.118,67
Contribuições	4.710.950,00	4.710.950,00	952.336,38	20,22	3.537.831,33	75,10	1.173.118,67
Contribuições Sociais	4.710.950,00	4.710.950,00	952.336,38	20,22	3.537.831,33	75,10	1.173.118,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.001.503,00	92.001.503,00	14.907.702,16	16,20	66.447.894,44	72,22	25.553.608,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.001.503,00	92.001.503,00	14.907.702,16	16,20	66.447.894,44	72,22	25.553.608,56
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					66.447.894,44		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.162.384,35			1.162.384,35		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.162.384,35			1.162.384,35		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.928.013,00	87.911.208,92	9.248.710,41	76.186.556,40	11.724.652,52	14.095.957,99	57.086.590,02	30.824.618,90	53.904.164,13	0,00
Despesas Correntes	76.830.363,00	82.386.320,74	9.066.686,88	72.974.531,18	9.411.789,56	13.708.043,35	55.836.577,35	26.549.743,39	52.732.310,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.241.897,00	41.034.586,45	1.345.142,00	35.609.733,97	5.424.852,48	6.370.163,21	24.113.992,11	16.920.594,34	24.029.327,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	105.000,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.483.466,00	41.317.834,29	7.721.544,88	37.364.797,21	3.953.037,08	7.337.880,14	31.722.585,24	9.595.249,05	28.702.983,69	0,00
Despesas de Capital	7.597.650,00	5.507.888,18	182.023,53	3.212.025,22	2.295.862,96	387.914,64	1.250.012,67	4.257.875,51	1.171.853,30	0,00
INVESTIMENTO	6.209.650,00	4.189.887,18	182.023,53	2.007.141,38	2.182.745,80	187.493,53	446.947,56	3.742.939,62	368.788,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	72.000,00	12.001,00	0,00	0,00	12.001,00	0,00	0,00	12.001,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.316.000,00	1.306.000,00	0,00	1.204.883,84	101.116,16	200.421,11	803.065,11	502.934,89	803.065,11	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.317.500,00	7.255.023,43	729.008,27	5.565.139,84	1.689.883,59	1.090.056,07	3.840.220,25	3.414.803,18	3.319.734,66	0,00
Despesas Correntes	6.317.500,00	7.255.023,43	729.008,27	5.565.139,84	1.689.883,59	1.090.056,07	3.840.220,25	3.414.803,18	3.319.734,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.317.500,00	7.255.023,43	729.008,27	5.565.139,84	1.689.883,59	1.090.056,07	3.840.220,25	3.414.803,18	3.319.734,66	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.245.513,00	95.166.232,35	9.977.718,68	81.751.696,24	13.414.536,11	15.186.014,06	60.926.810,27	34.239.422,08	57.223.898,79	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.245.513,00	95.166.232,35	9.977.718,68	81.751.696,24	13.414.536,11	15.186.014,06	60.926.810,27	34.239.422,08	57.223.898,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-15.303.801,80			5.521.084,17		9.223.995,65	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	91.245.513,00	95.166.232,35	9.977.718,68	66.447.894,44	13.414.536,11	15.186.014,06	66.447.894,44	34.239.422,08	66.447.894,44	0,00
RESERVA DO RPPS	500.000,00	500.000,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***RAFAEL LUCAS SILVA TAVEIRA***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.567.804-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:0E60D6D7

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO I ANALITICO

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.290.553,00	87.290.553,00	13.955.365,78	62.910.063,11	24.380.489,89
1 Receitas Correntes	85.141.863,00	85.141.863,00	13.557.365,78	60.960.538,87	24.181.324,13
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.612.975,00	3.612.975,00	975.279,64	3.713.869,16	-100.894,16
1.1.1 Impostos	3.575.025,00	3.575.025,00	969.748,83	3.686.498,17	-111.473,17
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	185.465,00	185.465,00	29.247,48	231.444,01	-45.979,01
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	11.040,00	11.040,00	0,00	0,00	11.040,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	11.040,00	11.040,00	0,00	0,00	11.040,00
1.1.1.2.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	11.040,00	11.040,00	0,00	0,00	11.040,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	71.495,00	71.495,00	13.087,54	97.448,66	-25.953,66
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	69.000,00	69.000,00	12.629,31	96.129,13	-27.129,13
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.495,00	1.495,00	458,23	1.319,53	175,47
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	102.930,00	102.930,00	16.159,94	133.995,35	-31.065,35

sobre Imóveis					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.400,00	100.400,00	16.159,94	133.995,35	-33.595,35
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.265,00	1.265,00	0,00	0,00	1.265,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.265,00	1.265,00	0,00	0,00	1.265,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.851.370,00	1.851.370,00	518.567,72	1.719.355,04	132.014,96
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.851.370,00	1.851.370,00	518.567,72	1.719.355,04	132.014,96
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.836.190,00	1.836.190,00	518.567,72	1.630.447,37	205.742,63
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.836.190,00	1.836.190,00	518.567,72	1.630.447,37	205.742,63
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.813.580,00	1.813.580,00	508.085,29	1.599.000,08	214.579,92
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	22.610,00	22.610,00	10.482,43	31.447,29	-8.837,29
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.180,00	15.180,00	0,00	88.907,67	-73.727,67
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.180,00	15.180,00	0,00	88.907,67	-73.727,67
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	15.180,00	15.180,00	0,00	88.907,67	-73.727,67
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.538.190,00	1.538.190,00	421.933,63	1.735.699,12	-197.509,12
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.538.190,00	1.538.190,00	421.933,63	1.735.699,12	-197.509,12
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.538.190,00	1.538.190,00	421.933,63	1.735.699,12	-197.509,12
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.536.120,00	1.536.120,00	421.933,63	1.735.687,57	-199.567,57
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	690,00	690,00	0,00	11,55	678,45
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
1.1.2 Taxas	36.800,00	36.800,00	5.530,81	27.370,99	9.429,01
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.450,00	3.450,00	0,00	169,18	3.280,82
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.300,00	2.300,00	0,00	169,18	2.130,82
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.150,00	1.150,00	0,00	169,18	980,82
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.150,00	1.150,00	0,00	169,18	980,82
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	33.350,00	33.350,00	5.530,81	27.201,81	6.148,19
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	33.350,00	33.350,00	5.530,81	27.201,81	6.148,19
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	32.200,00	32.200,00	5.530,81	27.050,82	5.149,18
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	32.200,00	32.200,00	5.530,81	27.050,82	5.149,18
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.150,00	1.150,00	0,00	150,99	999,01
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	1.150,00	1.150,00	0,00	150,99	999,01
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.2 Contribuições	3.097.550,00	3.097.550,00	573.993,86	2.010.556,99	1.086.993,01
1.2.1 Contribuições Sociais	2.540.550,00	2.540.550,00	469.066,18	1.708.440,55	832.109,45

1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção	2.540.550,00	2.540.550,00	469.066,18	1.708.440,55	832.109,45

Social					
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.540.550,00	2.540.550,00	469.066,18	1.708.440,55	832.109,45
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.540.550,00	2.540.550,00	469.066,18	1.708.440,55	832.109,45
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.539.550,00	2.539.550,00	459.410,11	1.698.784,48	840.765,52
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	272,33	29.727,67
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	300.000,00	300.000,00	52.914,92	229.505,67	70.494,33
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	300.000,00	300.000,00	88.159,22	344.668,29	-44.668,29
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	1.831.500,00	1.831.500,00	317.201,25	1.120.366,71	711.133,29
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	8.050,00	8.050,00	1.134,72	3.971,48	4.078,52
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	9.656,07	9.656,07	-8.656,07
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	9.656,07	9.656,07	-8.656,07
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	557.000,00	557.000,00	104.927,68	302.116,44	254.883,56
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	557.000,00	557.000,00	104.927,68	302.116,44	254.883,56
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	557.000,00	557.000,00	104.927,68	302.116,44	254.883,56
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	557.000,00	557.000,00	104.927,68	302.116,44	254.883,56
1.3 Receita Patrimonial	2.115.096,00	2.115.096,00	714.742,80	2.326.120,75	-211.024,75
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2 Valores Mobiliários	2.112.796,00	2.112.796,00	714.742,80	2.326.120,75	-213.324,75
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.111.646,00	2.111.646,00	714.742,80	2.326.120,75	-214.474,75
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	736.646,00	736.646,00	165.487,24	419.808,86	316.837,14
1.3.2.1.01.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários	714.796,00	714.796,00	165.477,95	419.767,44	295.028,56
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	714.796,00	714.796,00	165.477,95	419.767,44	295.028,56
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	115.000,00	115.000,00	2.947,93	17.504,47	97.495,53
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.802,00	6.802,00	428,12	2.609,52	4.192,48
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	159.429,00	159.429,00	5.247,47	21.987,84	137.441,16
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.150,00	1.150,00	124,62	475,45	674,55
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.000,00	2.000,00	53.668,44	100.397,37	-98.397,37
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	17.250,00	17.250,00	3.871,81	14.668,30	2.581,70
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	575,00	575,00	46,27	428,26	146,74
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	319,68	1.902,62	-1.902,62
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	17.250,00	17.250,00	29.237,54	92.065,33	-74.815,33
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	7.590,00	7.590,00	61.598,46	134.493,77	-126.903,77
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	8.000,00	8.000,00	3.259,42	10.700,95	-2.700,95
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	4.600,00	4.600,00	62,16	1.029,38	3.570,62
1.3.2.1.01.1.1.27 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	333.500,00	333.500,00	0,00	3.349,97	330.150,03
1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.3.2.1.01.1.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.3.2.1.01.1.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	6.900,00	6.900,00	46,95	506,68	6.393,32
1.3.2.1.01.1.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	3.450,00	3.450,00	2.837,00	12.041,92	-8.591,92
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	168,31	4.831,69
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,50	117,86	-117,86
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	1.781,58	5.319,44	-5.319,44
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	21.850,00	21.850,00	9,29	41,42	21.808,58
1.3.2.1.01.2.1 Remuneraçao de Depósitos Bancários - Salário-Educaçao - Principal	21.850,00	21.850,00	9,29	41,42	21.808,58
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.375.000,00	1.375.000,00	549.255,56	1.906.311,89	-531.311,89

1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.375.000,00	1.375.000,00	549.255,56	1.906.311,89	-531.311,89
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.335.000,00	1.335.000,00	549.902,36	1.947.676,64	-612.676,64
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	40.000,00	40.000,00	0,00	30.268,27	9.731,73
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	-646,80	-71.633,02	71.633,02

1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7 Transferências Correntes	76.219.242,00	76.219.242,00	11.282.664,52	52.862.760,51	23.356.481,49
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	48.246.338,00	48.246.338,00	7.220.859,37	35.106.862,30	13.139.475,70
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.180.800,00	23.180.800,00	4.148.171,06	15.205.976,80	7.974.823,20
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.172.800,00	23.172.800,00	4.147.756,80	15.205.222,16	7.967.577,84
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.172.800,00	23.172.800,00	3.031.320,88	14.088.786,24	9.084.013,76
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.172.800,00	23.172.800,00	3.031.320,88	14.088.786,24	9.084.013,76
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.966.000,00	28.966.000,00	3.763.871,31	17.493.488,88	11.472.511,12
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	25.279,72	117.493,56	-117.493,56
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.793.200,00	-5.793.200,00	-757.830,15	-3.522.196,20	-2.271.003,80
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	1.116.435,92	1.116.435,92	-1.116.435,92
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	1.116.435,92	1.116.435,92	-1.116.435,92
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	0,00	0,00	1.108.987,50	1.108.987,50	-1.108.987,50
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	7.448,42	7.448,42	-7.448,42
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	414,26	754,64	7.245,36
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	414,26	754,64	7.245,36
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	517,81	943,25	9.056,75
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-103,55	-188,61	-1.811,39
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	483.198,00	483.198,00	111.028,61	383.428,78	99.769,22
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	483.198,00	483.198,00	111.028,61	383.428,78	99.769,22

1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	56.511,00	56.511,00	0,00	0,00	56.511,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	56.511,00	56.511,00	0,00	0,00	56.511,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	56.511,00	56.511,00	0,00	0,00	56.511,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	36.687,00	36.687,00	0,00	0,00	36.687,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	36.687,00	36.687,00	0,00	0,00	36.687,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	390.000,00	390.000,00	111.028,61	383.428,78	6.571,22
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	390.000,00	390.000,00	111.028,61	383.428,78	6.571,22
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.259.000,00	9.259.000,00	1.232.807,41	10.294.764,46	-1.035.764,46
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.201.500,00	9.201.500,00	1.232.807,41	10.294.764,46	-1.093.264,46
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.730.750,00	5.730.750,00	810.816,90	8.650.485,07	-2.919.735,07
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.730.750,00	5.730.750,00	810.816,90	8.650.485,07	-2.919.735,07
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.290.000,00	4.290.000,00	609.812,90	7.865.921,07	-3.575.921,07
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.440.750,00	1.440.750,00	201.004,00	784.564,00	656.186,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	702.000,00	702.000,00	50.727,44	552.388,26	149.611,74
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	702.000,00	702.000,00	50.727,44	552.388,26	149.611,74
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	702.000,00	702.000,00	50.727,44	552.388,26	149.611,74
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	415.250,00	415.250,00	33.707,42	149.267,50	265.982,50
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	415.250,00	415.250,00	33.707,42	149.267,50	265.982,50
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	155.250,00	155.250,00	7.771,42	46.171,90	109.078,10
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	260.000,00	260.000,00	25.936,00	103.095,60	156.904,40
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	103.500,00	103.500,00	16.198,00	70.792,00	32.708,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	103.500,00	103.500,00	16.198,00	70.792,00	32.708,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	103.500,00	103.500,00	16.198,00	70.792,00	32.708,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.550.000,00	1.550.000,00	321.357,65	871.831,63	678.168,37
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.550.000,00	1.550.000,00	321.357,65	871.831,63	678.168,37

1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - GestÃ£o do SUS - ComplementaÃ§Ã£o ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.550.000,00	1.550.000,00	321.357,65	871.831,63	678.168,37
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.241.300,00	2.241.300,00	454.409,87	1.847.242,28	394.057,72
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.274.200,00	1.274.200,00	250.975,59	1.086.050,42	188.149,58
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.274.200,00	1.274.200,00	250.975,59	1.086.050,42	188.149,58
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	459.600,00	459.600,00	74.558,25	368.908,25	90.691,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	459.600,00	459.600,00	74.558,25	368.908,25	90.691,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	67.000,00	67.000,00	18.133,50	63.467,25	3.532,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	48.500,00	48.500,00	13.243,00	46.350,50	2.149,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	314.000,00	314.000,00	39.457,25	236.743,50	77.256,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.100,00	4.100,00	760,50	4.563,00	-463,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	26.000,00	26.000,00	2.964,00	17.784,00	8.216,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	345.000,00	345.000,00	128.876,03	392.283,61	-47.283,61
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	345.000,00	345.000,00	128.876,03	392.283,61	-47.283,61

1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	345.000,00	345.000,00	0,00	163.270,80	181.729,20
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	21.022,33	37.356,70	-37.356,70
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	80.041,55	142.233,90	-142.233,90
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	27.812,15	49.422,21	-49.422,21
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	160.200,00	160.200,00	0,00	0,00	160.200,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	160.200,00	160.200,00	0,00	0,00	160.200,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	160.200,00	160.200,00	0,00	0,00	160.200,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.808.000,00	10.808.000,00	1.202.044,12	5.543.569,85	5.264.430,15
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	10.232.000,00	10.232.000,00	948.129,86	4.496.770,03	5.735.229,97
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	10.232.000,00	10.232.000,00	948.129,86	4.496.770,03	5.735.229,97
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	10.232.000,00	10.232.000,00	948.129,86	4.496.770,03	5.735.229,97
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	575.000,00	575.000,00	253.914,26	1.046.799,82	-471.799,82
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	575.000,00	575.000,00	253.914,26	1.046.799,82	-471.799,82
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	575.000,00	575.000,00	253.914,26	1.046.799,82	-471.799,82
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	440.300,00	440.300,00	71.248,18	364.532,09	75.767,91
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	440.300,00	440.300,00	71.248,18	364.532,09	75.767,91
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	440.300,00	440.300,00	71.248,18	364.532,09	75.767,91

1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	66.700,00	66.700,00	13.678,67	36.232,03	30.467,97
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	90.850,00	90.850,00	17.245,13	75.154,45	15.695,55
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	127.650,00	127.650,00	25.948,38	68.941,61	58.708,39
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	125.100,00	125.100,00	14.376,00	72.204,00	52.896,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	112.000,00	-82.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	363.740,00	363.740,00	0,00	1.366.819,16	-1.003.079,16
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00

1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	76.425,00	76.425,00	0,00	0,00	76.425,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	76.425,00	76.425,00	0,00	0,00	76.425,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	76.425,00	76.425,00	0,00	0,00	76.425,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	57.315,00	57.315,00	0,00	0,00	57.315,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	57.315,00	57.315,00	0,00	0,00	57.315,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	115.000,00	115.000,00	0,00	1.366.819,16	-1.251.819,16
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	115.000,00	115.000,00	0,00	1.366.819,16	-1.251.819,16
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.470.000,00	1.470.000,00	1.150,12	100.528,88	1.369.471,12
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	1.150,12	4.600,48	5.399,52

1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	1.150,12	4.600,48	5.399,52
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	95.928,40	-95.928,40
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	95.928,40	-95.928,40
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	1.345.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	1.345.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências da União - Principal	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	1.345.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.400.833,00	6.400.833,00	805.844,69	3.286.970,07	3.113.862,93
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.590.833,00	5.590.833,00	784.400,23	3.188.159,86	2.402.673,14
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.456.758,00	4.456.758,00	717.628,24	2.809.252,88	1.647.505,12
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.456.758,00	4.456.758,00	717.628,24	2.809.252,88	1.647.505,12
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.570.948,00	5.570.948,00	897.035,25	3.511.565,88	2.059.382,12
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.114.190,00	-1.114.190,00	-179.407,01	-702.313,00	-411.877,00
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.125.680,00	1.125.680,00	59.167,54	354.584,38	771.095,62
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.125.680,00	1.125.680,00	59.167,54	354.584,38	771.095,62
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.407.100,00	1.407.100,00	73.959,41	443.230,43	963.869,57
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-281.420,00	-281.420,00	-14.791,87	-88.646,05	-192.773,95
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.970,00	6.970,00	3.531,95	11.944,29	-4.974,29
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.970,00	6.970,00	3.531,95	11.944,29	-4.974,29
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.713,00	8.713,00	4.414,89	14.930,20	-6.217,20
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.743,00	-1.743,00	-882,94	-2.985,91	1.242,91
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.425,00	1.425,00	4.072,50	12.378,31	-10.953,31
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.425,00	1.425,00	4.072,50	12.378,31	-10.953,31
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00	120.000,00	8.444,46	46.810,21	73.189,79
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	130,19	648,56	-648,56
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	130,19	648,56	-648,56
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	120.000,00	120.000,00	8.314,27	46.161,65	73.838,35
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	120.000,00	120.000,00	8.314,27	46.161,65	73.838,35
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	632.500,00	632.500,00	0,00	0,00	632.500,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00

1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	13.000,00	52.000,00	-52.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	13.000,00	52.000,00	-52.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	13.000,00	52.000,00	-52.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	13.000,00	52.000,00	-52.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	21.549.071,00	21.549.071,00	3.255.960,46	14.468.928,14	7.080.142,86
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	21.549.071,00	21.549.071,00	3.255.960,46	14.468.928,14	7.080.142,86
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	21.549.071,00	21.549.071,00	3.255.960,46	14.468.928,14	7.080.142,86
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	21.549.071,00	21.549.071,00	3.255.960,46	14.468.928,14	7.080.142,86
1.9 Outras Receitas Correntes	97.000,00	97.000,00	10.684,96	47.231,46	49.768,54
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.000,00	47.000,00	4.425,96	9.664,02	37.335,98
1.9.2.2 Restituições	47.000,00	47.000,00	4.425,96	9.664,02	37.335,98
1.9.2.2.99 Outras Restituições	47.000,00	47.000,00	4.425,96	9.664,02	37.335,98
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	47.000,00	47.000,00	4.425,96	9.664,02	37.335,98
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	6.259,00	37.567,44	12.432,56
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	6.259,00	37.567,44	12.432,56
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	50.000,00	50.000,00	6.259,00	37.567,44	12.432,56
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	50.000,00	50.000,00	6.259,00	37.567,44	12.432,56
2 Receitas de Capital	2.148.690,00	2.148.690,00	398.000,00	1.949.524,24	199.165,76
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	6.400,00	43.600,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	6.400,00	43.600,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	6.400,00	43.600,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	6.400,00	43.600,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	6.400,00	43.600,00
2.4 Transferências de Capital	2.098.690,00	2.098.690,00	398.000,00	1.943.124,24	155.565,76
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.486.190,00	1.486.190,00	398.000,00	1.943.124,24	-456.934,24
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	582.500,00	582.500,00	0,00	150.100,00	432.400,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00

2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	525.000,00	525.000,00	0,00	150.100,00	374.900,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	150.100,00	-150.100,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	150.100,00	-150.100,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	234.600,00	234.600,00	0,00	1.395.024,24	-1.160.424,24
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	1.395.024,24	-1.337.524,24
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	1.395.024,24	-1.337.524,24
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	1.395.024,24	-1.337.524,24
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	119.600,00	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	119.600,00	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00

2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	539.140,00	539.140,00	398.000,00	398.000,00	141.140,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	398.000,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	398.000,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	398.000,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	539.140,00	539.140,00	0,00	0,00	539.140,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	539.140,00	539.140,00	0,00	0,00	539.140,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	612.500,00	612.500,00	0,00	0,00	612.500,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.710.950,00	4.710.950,00	952.336,38	3.537.831,33	1.173.118,67
7.2 Contribuições	4.710.950,00	4.710.950,00	952.336,38	3.537.831,33	1.173.118,67
7.2.1 Contribuições Sociais	4.710.950,00	4.710.950,00	952.336,38	3.537.831,33	1.173.118,67
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.710.950,00	4.710.950,00	952.336,38	3.537.831,33	1.173.118,67
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.699.450,00	4.699.450,00	945.724,14	3.483.298,19	1.216.151,81
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.699.450,00	4.699.450,00	945.724,14	3.483.298,19	1.216.151,81
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.699.450,00	4.699.450,00	945.724,14	3.483.298,19	1.216.151,81
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	563.500,00	563.500,00	108.664,55	457.631,42	105.868,58
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.000.500,00	1.000.500,00	181.041,24	714.465,27	286.034,73
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	3.070.500,00	3.070.500,00	653.688,18	2.303.045,88	767.454,12
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	14.950,00	14.950,00	2.330,17	8.155,62	6.794,38
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	11.500,00	11.500,00	6.612,24	54.533,14	-43.033,14
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	11.500,00	11.500,00	6.612,24	54.533,14	-43.033,14
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos	11.500,00	11.500,00	6.612,24	54.533,14	-43.033,14
7.2.1.5.51.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo Parcelamentos - Principal	11.500,00	11.500,00	6.612,24	54.533,14	-43.033,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.001.503,00	92.001.503,00	14.907.702,16	66.447.894,44	25.553.608,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.001.503,00	92.001.503,00	14.907.702,16	66.447.894,44	25.553.608,56
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				66.447.894,44	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.162.384,35		1.162.384,35	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.162.384,35		1.162.384,35	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.928.013,00	87.911.208,92	9.248.710,41	76.186.556,40	11.724.652,52	14.095.957,99	57.086.590,02	30.824.618,90	53.904.164,13	0,00
3 Despesas Correntes	76.830.363,00	82.386.320,74	9.066.686,88	72.974.531,18	9.411.789,56	13.708.043,35	55.836.577,35	26.549.743,39	52.732.310,83	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.241.897,00	41.034.586,45	1.345.142,00	35.609.733,97	5.424.852,48	6.370.163,21	24.113.992,11	16.920.594,34	24.029.327,14	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	43.241.897,00	41.034.586,45	1.345.142,00	35.609.733,97	5.424.852,48	6.370.163,21	24.113.992,11	16.920.594,34	24.029.327,14	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	5.245.535,49	1.654.464,51	902.091,14	3.618.104,51	3.281.895,49	3.618.104,51	0,00
319003 PENSÕES	287.500,00	287.500,00	0,00	107.645,20	179.854,80	16.560,80	69.555,36	217.944,64	69.555,36	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.511.250,00	1.854.254,37	675.510,00	1.717.932,00	136.322,37	457.563,73	1.142.604,06	711.650,31	1.140.304,74	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.921.317,00	30.449.654,58	641.000,00	27.171.651,91	3.278.002,67	4.739.676,30	18.320.846,61	12.128.807,97	18.320.846,61	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.467.580,00	1.422.284,50	23.832,00	1.300.587,67	121.696,83	249.471,24	896.499,87	525.784,63	814.134,22	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.500,00	20.461,00	4.800,00	4.800,00	15.661,00	4.800,00	4.800,00	15.661,00	4.800,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000,00	7.001,00	0,00	0,00	7.001,00	0,00	0,00	7.001,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.750,00	85.429,00	0,00	61.581,70	23.847,30	0,00	61.581,70	23.847,30	61.581,70	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00	8.002,00	0,00	0,00	8.002,00	0,00	0,00	8.002,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	105.000,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00	26.900,00	0,00	0,00	26.900,00	0,00	0,00	26.900,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.483.466,00	41.317.834,29	7.721.544,88	37.364.797,21	3.953.037,08	7.337.880,14	31.722.585,24	9.595.249,05	28.702.983,69	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	383.750,00	183.399,00	18.048,84	180.256,98	3.142,02	42.694,56	135.704,84	47.694,16	128.078,48	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	151.750,00	161.343,00	0,00	159.200,00	2.143,00	24.645,72	114.647,86	46.695,14	107.021,50	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	232.000,00	22.056,00	18.048,84	21.056,98	999,02	18.048,84	21.056,98	999,02	21.056,98	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00	13.210,00	0,00	13.200,00	10,00	2.200,00	8.800,00	4.410,00	8.800,00	0,00

337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	13.210,00	0,00	13.200,00	10,00	2.200,00	8.800,00	4.410,00	8.800,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	33.088.716,00	41.121.215,29	7.703.496,04	37.171.340,23	3.949.875,06	7.292.985,58	31.578.080,40	9.543.134,89	28.566.105,21	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	152.850,00	85.206,00	4.000,00	51.785,00	33.421,00	4.000,00	51.785,00	33.421,00	51.785,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.763.450,00	7.607.123,99	2.177.898,07	6.547.206,00	1.059.917,99	1.426.322,71	5.204.497,64	2.402.626,35	4.334.832,20	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	144.615,00	121.616,00	0,00	0,00	121.616,00	0,00	0,00	121.616,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	472.200,00	275.007,00	23.769,75	206.064,45	68.942,55	11.250,00	182.294,70	92.712,30	174.270,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.000,00	40.622,00	0,00	30.000,00	10.622,00	0,00	28.878,78	11.743,22	28.878,78	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	212.000,00	48.500,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	439.250,00	204.229,00	0,00	71.393,20	132.835,80	3.232,20	64.928,80	139.300,20	63.390,27	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	611.876,00	527.460,00	36.108,00	312.502,80	214.957,20	53.966,80	213.781,20	313.678,80	185.624,34	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.782.875,00	28.981.525,67	5.396.308,21	26.935.851,41	2.045.674,26	5.568.046,87	23.280.138,65	5.701.387,02	21.407.429,55	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	358.064,00	34.700,00	309.030,90	49.033,10	36.726,40	183.669,90	174.394,10	159.683,50	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	903.000,00	803.001,00	285,59	800.285,59	2.715,41	125.571,18	506.548,71	296.452,29	466.334,78	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	53.000,00	103.983,00	4.541,19	77.340,95	26.642,05	7.181,19	61.500,95	42.482,05	61.150,95	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.800,00	1.865.224,81	19.102,26	1.779.323,40	85.901,41	51.102,26	1.756.128,93	109.095,88	1.630.384,67	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.800,00	97.652,82	6.782,97	50.556,53	47.096,29	5.585,97	43.927,14	53.725,68	2.341,17	0,00
4 Despesas de Capital	7.597.650,00	5.507.888,18	182.023,53	3.212.025,22	2.295.862,96	387.914,64	1.250.012,67	4.257.875,51	1.171.853,30	0,00
44 INVESTIMENTO	6.209.650,00	4.189.887,18	182.023,53	2.007.141,38	2.182.745,80	187.493,53	446.947,56	3.742.939,62	368.788,19	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.209.650,00	4.189.887,18	182.023,53	2.007.141,38	2.182.745,80	187.493,53	446.947,56	3.742.939,62	368.788,19	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00	20.005,00	0,00	0,00	20.005,00	0,00	0,00	20.005,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207.000,00	35.006,00	0,00	0,00	35.006,00	0,00	0,00	35.006,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.831.000,00	2.995.769,00	72.664,53	1.718.972,38	1.276.796,62	72.664,53	268.178,56	2.727.590,44	194.969,19	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.067.650,00	1.007.388,00	9.359,00	168.651,00	838.737,00	14.829,00	59.251,00	948.137,00	54.301,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000,00	112.001,00	100.000,00	100.000,00	12.001,00	100.000,00	100.000,00	12.001,00	100.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.718,18	0,00	19.518,00	200,18	0,00	19.518,00	200,18	19.518,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	72.000,00	12.001,00	0,00	0,00	12.001,00	0,00	0,00	12.001,00	0,00	0,00

4590 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000,00	12.001,00	0,00	0,00	12.001,00	0,00	0,00	12.001,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	72.000,00	12.001,00	0,00	0,00	12.001,00	0,00	0,00	12.001,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.316.000,00	1.306.000,00	0,00	1.204.883,84	101.116,16	200.421,11	803.065,11	502.934,89	803.065,11	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.316.000,00	1.306.000,00	0,00	1.204.883,84	101.116,16	200.421,11	803.065,11	502.934,89	803.065,11	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.316.000,00	1.306.000,00	0,00	1.204.883,84	101.116,16	200.421,11	803.065,11	502.934,89	803.065,11	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	500.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.317.500,00	7.255.023,43	729.008,27	5.565.139,84	1.689.883,59	1.090.056,07	3.840.220,25	3.414.803,18	3.319.734,66	0,00
3 Despesas Correntes	6.317.500,00	7.255.023,43	729.008,27	5.565.139,84	1.689.883,59	1.090.056,07	3.840.220,25	3.414.803,18	3.319.734,66	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.317.500,00	7.255.023,43	729.008,27	5.565.139,84	1.689.883,59	1.090.056,07	3.840.220,25	3.414.803,18	3.319.734,66	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.317.500,00	7.255.023,43	729.008,27	5.565.139,84	1.689.883,59	1.090.056,07	3.840.220,25	3.414.803,18	3.319.734,66	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.312.500,00	7.078.534,43	729.008,27	5.390.137,35	1.688.397,08	1.090.056,07	3.665.719,66	3.412.814,77	3.145.234,07	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	176.489,00	0,00	175.002,49	1.486,51	0,00	174.500,59	1.988,41	174.500,59	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.245.513,00	95.166.232,35	9.977.718,68	81.751.696,24	13.414.536,11	15.186.014,06	60.926.810,27	34.239.422,08	57.223.898,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.245.513,00	95.166.232,35	9.977.718,68	81.751.696,24	13.414.536,11	15.186.014,06	60.926.810,27	34.239.422,08	57.223.898,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-15.303.801,80			5.521.084,17		9.223.995,65	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.245.513,00	95.166.232,35	9.977.718,68	66.447.894,44	13.414.536,11	15.186.014,06	66.447.894,44	34.239.422,08	66.447.894,44	0,00
RESERVA DO RPPS	500.000,00	500.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***RAFAEL LUCAS SILVA TAVEIRA***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.567.804-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:08940E58

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**84.928.013,00**	**87.911.208,92**	**9.248.710,41**	**76.186.556,40**	**93,19**	**11.724.652,52**	**14.095.957,99**	**57.086.590,02**	**93,70**	**30.824.618,90**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.784.080,00	2.784.080,00	159.048,47	2.638.668,95	3,23	145.411,05	398.013,64	1.640.843,42	2,69	1.143.236,58	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.784.080,00	2.784.080,00	159.048,47	2.638.668,95	3,23	145.411,05	398.013,64	1.640.843,42	2,69	1.143.236,58	0,00
02 JUDICIARIA	127.075,00	1.376,00	0,00	790,50	0,00	585,50	0,00	790,50	0,00	585,50	0,00

062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	127.075,00	1.376,00	0,00	790,50	0,00	585,50	0,00	790,50	0,00	585,50	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.623.550,00	7.192.789,14	180.559,20	7.005.556,03	8,57	187.233,11	1.095.993,50	4.628.547,12	7,60	2.564.242,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.990.300,00	5.830.273,14	175.059,50	5.686.760,30	6,96	143.512,84	865.503,02	3.787.482,77	6,22	2.042.790,37	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	573.000,00	666.100,00	5.499,70	637.395,73	0,78	28.704,27	129.211,19	434.712,25	0,71	231.387,75	0,00
124 CONTROLE INTERNO	379.500,00	114.906,00	0,00	114.400,00	0,14	506,00	18.540,62	70.485,46	0,12	44.420,54	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	74.750,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	606.000,00	581.000,00	0,00	567.000,00	0,69	14.000,00	82.738,67	335.866,64	0,55	245.133,36	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.219.000,00	853.347,86	5.847,63	831.493,90	1,02	21.853,96	209.826,19	791.374,91	1,30	61.972,95	0,00
181 POLICIAMENTO	1.219.000,00	853.347,86	5.847,63	831.493,90	1,02	21.853,96	209.826,19	791.374,91	1,30	61.972,95	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.908.850,00	3.060.103,00	323.795,14	2.733.523,83	3,34	326.579,17	503.499,46	2.194.356,98	3,60	865.746,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.000,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	28.000,00	8.600,00	0,00	6.497,00	0,01	2.103,00	0,00	6.497,00	0,01	2.103,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	15.000,00	6.374,00	0,00	0,00	0,00	6.374,00	0,00	0,00	0,00	6.374,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	540.850,00	646.469,00	45.049,65	594.321,24	0,73	52.147,76	83.781,83	470.137,17	0,77	176.331,83	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.243.000,00	2.397.659,00	278.745,49	2.132.705,59	2,61	264.953,41	419.717,63	1.717.722,81	2,82	679.936,19	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.976.500,00	7.976.500,00	23.522,00	5.864.092,04	7,17	2.112.407,96	1.006.352,84	4.025.020,37	6,61	3.951.479,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.000,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.920.500,00	7.924.300,00	23.522,00	5.864.092,04	7,17	2.060.207,96	1.006.352,84	4.025.020,37	6,61	3.899.279,63	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	18.102.968,00	21.606.037,34	4.090.867,46	19.921.743,86	24,37	1.684.293,48	4.124.731,33	16.951.822,87	27,82	4.654.214,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	392.000,00	392.499,00	200,00	353.193,02	0,43	39.305,98	70.222,51	272.420,69	0,45	120.078,31	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.977.501,00	14.206.079,34	2.995.557,61	13.077.735,20	16,00	1.128.344,14	2.787.896,12	11.090.197,05	18,20	3.115.882,29	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.592.967,00	6.179.880,00	1.086.756,60	5.772.889,88	7,06	406.990,12	1.143.987,95	4.991.159,74	8,19	1.188.720,26	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	432.500,00	248.853,00	0,00	199.328,52	0,24	49.524,48	8.888,83	177.075,27	0,29	71.777,73	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	78.000,00	34.503,00	3.553,25	31.957,62	0,04	2.545,38	3.449,61	30.209,05	0,05	4.293,95	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	630.000,00	544.223,00	4.800,00	486.639,62	0,60	57.583,38	110.286,31	390.761,07	0,64	153.461,93	0,00
12 EDUCAÇÃO	34.199.200,00	33.513.339,66	3.155.237,02	28.537.803,83	34,91	4.975.535,83	5.382.420,88	21.208.094,34	34,81	12.305.245,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.694.000,00	1.077.447,08	63.131,35	666.657,91	0,82	410.789,17	49.210,07	608.773,10	1,00	468.673,98	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	23.441.450,00	21.150.615,58	2.078.806,53	19.743.514,20	24,15	1.407.101,38	3.695.323,97	14.902.874,81	24,46	6.247.740,77	0,00
362 ENSINO MÉDIO	182.200,00	162.805,00	0,00	5.499,95	0,01	157.305,05	0,00	5.499,95	0,01	157.305,05	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.541.550,00	10.003.779,00	930.394,76	7.126.521,78	8,72	2.877.257,22	1.484.654,27	5.084.715,62	8,35	4.919.063,38	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	307.000,00	1.085.693,00	82.904,38	995.609,99	1,22	90.083,01	153.232,57	606.230,86	1,00	479.462,14	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
13 CULTURA	604.690,00	1.312.156,00	433.656,01	1.097.500,83	1,34	214.655,17	51.178,69	547.923,95	0,90	764.232,05	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	604.690,00	1.312.156,00	433.656,01	1.097.500,83	1,34	214.655,17	51.178,69	547.923,95	0,90	764.232,05	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	185.000,00	11,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	185.000,00	11,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0,00
15 URBANISMO	3.637.500,00	4.874.596,00	456.162,99	4.360.441,18	5,33	514.154,82	577.415,07	2.620.301,65	4,30	2.254.294,35	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.432.500,00	4.731.209,00	396.097,89	4.224.223,48	5,17	506.985,52	546.668,37	2.513.402,35	4,13	2.217.806,65	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	205.000,00	143.387,00	60.065,10	136.217,70	0,17	7.169,30	30.746,70	106.899,30	0,18	36.487,70	0,00
16 HABITAÇÃO	394.000,00	169.501,00	100.000,00	100.000,00	0,12	69.501,00	100.000,00	100.000,00	0,16	69.501,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	394.000,00	169.501,00	100.000,00	100.000,00	0,12	69.501,00	100.000,00	100.000,00	0,16	69.501,00	0,00
17 SANEAMENTO	247.500,00	102,00	0,00	0,00	0,00	102,00	0,00	0,00	0,00	102,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	247.500,00	102,00	0,00	0,00	0,00	102,00	0,00	0,00	0,00	102,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	621.500,00	621.500,00	0,00	316.497,50	0,39	305.002,50	34.986,37	174.795,16	0,29	446.704,84	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	211.500,00	211.500,00	0,00	22.550,00	0,03	188.950,00	4.934,10	16.617,36	0,03	194.882,64	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	345.000,00	345.000,00	0,00	293.947,50	0,36	51.052,50	30.052,27	158.177,80	0,26	186.822,20	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.846.000,00	1.742.501,00	279.316,73	1.129.876,79	1,38	612.624,21	331.995,33	991.359,54	1,63	751.141,46	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.308.000,00	1.355.721,00	279.316,73	1.129.276,79	1,38	226.444,21	331.995,33	990.759,54	1,63	364.961,46	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	538.000,00	386.780,00	0,00	600,00	0,00	386.180,00	0,00	600,00	0,00	386.180,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	232.100,00	9.910,00	0,00	600,00	0,00	9.310,00	0,00	600,00	0,00	9.310,00	0,00
695 TURISMO	232.100,00	9.910,00	0,00	600,00	0,00	9.310,00	0,00	600,00	0,00	9.310,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	642.000,00	643.198,00	34.928,00	628.412,67	0,77	14.785,33	115.555,83	387.317,92	0,64	255.880,08	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	642.000,00	643.198,00	34.928,00	628.412,67	0,77	14.785,33	115.555,83	387.317,92	0,64	255.880,08	0,00
26 TRANSPORTE	888.500,00	670.501,00	3.410,84	321.609,73	0,39	348.891,27	38.524,11	310.704,84	0,51	359.796,16	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	888.500,00	670.501,00	3.410,84	321.609,73	0,39	348.891,27	38.524,11	310.704,84	0,51	359.796,16	0,00

27 DESPORTO E LAZER	373.000,00	103.759,92	2.358,92	60.060,92	0,07	43.699,00	7.782,31	45.537,98	0,07	58.221,94	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	373.000,00	103.759,92	2.358,92	60.060,92	0,07	43.699,00	7.782,31	45.537,98	0,07	58.221,94	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	815.000,00	758.900,00	0,00	637.883,84	0,78	121.016,16	117.682,44	467.198,47	0,77	291.701,53	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	815.000,00	758.900,00	0,00	637.883,84	0,78	121.016,16	117.682,44	467.198,47	0,77	291.701,53	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.317.500,00**	**7.255.023,43**	**729.008,27**	**5.565.139,84**	**6,81**	**1.689.883,59**	**1.090.056,07**	**3.840.220,25**	**6,30**	**3.414.803,18**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	72.500,00	428.159,00	7.000,00	424.495,46	0,52	3.663,54	70.700,71	333.570,96	0,55	94.588,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.500,00	425.159,00	7.000,00	424.495,46	0,52	663,54	70.700,71	333.570,96	0,55	91.588,04	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	114.800,00	0,00	92.728,88	0,11	22.071,12	21.414,42	69.527,90	0,11	45.272,10	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	114.800,00	0,00	92.728,88	0,11	22.071,12	21.414,42	69.527,90	0,11	45.272,10	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00
10 SAÚDE	1.352.000,00	915.315,00	126.400,00	914.317,56	1,12	997,44	271.150,36	617.320,98	1,01	297.994,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	11.501,00	11.500,00	11.500,00	0,01	1,00	2.236,58	2.236,58	0,00	9.264,42	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	988.000,00	583.011,00	61.500,00	582.634,83	0,71	376,17	163.787,88	404.466,47	0,66	178.544,53	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	260.000,00	200.500,00	0,00	200.000,00	0,24	500,00	68.526,08	128.223,07	0,21	72.276,93	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	113.400,00	53.400,00	113.300,00	0,14	100,00	36.599,82	75.512,14	0,12	37.887,86	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	6.903,00	0,00	6.882,73	0,01	20,27	0,00	6.882,72	0,01	20,28	0,00
12 EDUCAÇÃO	4.411.000,00	5.411.439,43	595.608,27	3.954.475,53	4,84	1.456.963,90	700.529,48	2.692.583,80	4,42	2.718.855,63	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.327.000,00	3.212.000,00	0,00	2.611.932,83	3,19	600.067,17	458.806,03	1.849.739,49	3,04	1.362.260,51	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.072.000,00	2.004.838,43	504.308,27	1.147.942,70	1,40	856.895,73	202.762,72	703.780,70	1,16	1.301.057,73	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	194.601,00	91.300,00	194.600,00	0,24	1,00	38.960,73	139.063,61	0,23	55.537,39	0,00
13 CULTURA	10.000,00	8.712,00	0,00	8.504,71	0,01	207,29	1.141,69	6.290,95	0,01	2.421,05	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	8.712,00	0,00	8.504,71	0,01	207,29	1.141,69	6.290,95	0,01	2.421,05	0,00
15 URBANISMO	151.000,00	158.097,00	0,00	158.001,06	0,19	95,94	22.975,65	113.098,43	0,19	44.998,57	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	158.096,00	0,00	158.001,06	0,19	94,94	22.975,65	113.098,43	0,19	44.997,57	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	3.751,58	0,00	2.248,42	1.071,88	1.607,82	0,00	4.392,18	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	3.751,58	0,00	2.248,42	1.071,88	1.607,82	0,00	4.392,18	0,00
20 AGRICULTURA	9.000,00	11.500,00	0,00	8.865,06	0,01	2.634,94	1.071,88	6.219,41	0,01	5.280,59	0,00
605 ABASTECIMENTO	9.000,00	11.500,00	0,00	8.865,06	0,01	2.634,94	1.071,88	6.219,41	0,01	5.280,59	0,00
26 TRANSPORTE	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	91.245.513,00	95.166.232,35	9.977.718,68	81.751.696,24	100,00	13.414.536,11	15.186.014,06	60.926.810,27	100,00	34.239.422,08	0,00
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA			***ANE MICAELA FREITAS BESSA***				***RAFAEL LUCAS SILVA TAVEIRA***				
###.531.414-##			###.170.534-##				###.567.804-##				
Prefeito Municipal			Secretaria Municipal de Finanças				Controlador Geral				

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:8E323C88

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO III

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.337.854,66**	**9.192.394,36**	**8.118.513,71**	**10.637.972,31**	**7.908.273,64**	**8.337.350,04**	**6.176.548,24**	**7.745.117,18**	**7.321.413,43**	**13.277.784,81**	**7.231.774,90**	**7.278.606,40**	**100.563.603,68**	**92.334.416,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**436.125,49**	**997.357,33**	**465.526,56**	**1.052.099,78**	**287.562,24**	**620.595,87**	**472.984,50**	**450.624,07**	**456.590,47**	**450.232,37**	**418.311,88**	**556.967,76**	**6.664.978,32**	**3.612.975,00**
IPTU	176,35	62.738,53	13.330,61	3.049,41	21.679,64	5.287,41	3.008,77	3.104,50	35.638,44	15.642,36	7.108,39	5.979,15	176.743,56	71.495,00
ISS	145.175,44	133.371,88	204.554,74	150.178,34	194.964,62	301.619,10	233.751,47	194.768,07	191.542,36	197.119,87	166.608,06	255.325,57	2.368.979,52	1.538.190,00
ITBI	0,00	13.351,85	3.335,57	21.703,49	2.686,37	65.204,35	12.561,06	17.843,67	10.139,97	9.399,99	1.259,98	14.899,96	172.386,26	102.930,00

IRRF	290.773,70	777.600,59	239.282,22	875.127,25	68.231,61	241.168,46	222.584,57	231.216,67	214.701,46	222.884,55	240.454,15	278.113,57	3.902.138,80	1.851.370,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	10.294,48	5.023,42	2.041,29	0,00	7.316,55	1.078,63	3.691,16	4.568,24	5.185,60	2.881,30	2.649,51	44.730,18	48.990,00
Contribuições	**255.545,87**	**266.696,09**	**262.636,09**	**824.433,35**	**99.186,51**	**226.668,56**	**284.602,61**	**281.905,72**	**264.224,33**	**279.975,40**	**284.569,06**	**289.424,80**	**3.619.868,39**	**3.097.550,00**
Receita Patrimonial	**292.238,48**	**288.332,32**	**286.339,83**	**264.809,71**	**345.218,93**	**228.741,08**	**221.876,78**	**261.485,65**	**291.914,43**	**262.141,08**	**394.681,45**	**320.061,35**	**3.457.841,09**	**2.115.096,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	292.238,48	288.332,32	286.339,83	264.809,71	345.218,93	228.741,08	221.876,78	261.485,65	291.914,43	262.141,08	394.681,45	320.061,35	3.457.841,09	2.111.646,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**6.351.063,21**	**7.634.558,31**	**7.103.281,41**	**8.454.720,17**	**7.176.305,96**	**7.261.344,53**	**5.183.845,80**	**6.743.543,67**	**6.302.534,48**	**12.275.835,80**	**6.129.786,55**	**6.105.893,49**	**86.722.713,38**	**83.411.795,00**
Cota-Parte do FPM	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	2.735.038,04	2.170.548,91	28.490.129,33	28.966.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	690.436,65	573.952,17	642.819,25	565.616,87	381.275,12	402.748,85	462.305,87	411.666,04	390.917,88	475.319,64	421.715,61	5.418.773,95	5.570.948,00
Cota-Parte do IPVA	61.757,14	38.400,81	17.412,16	32.014,40	30.330,77	29.901,93	48.312,77	62.014,66	79.985,54	118.725,35	26.540,78	47.418,63	592.814,94	1.407.100,00
Cota-Parte do ITR	350,77	1.100,38	146,07	138,12	41,08	149,05	52,45	114,90	0,00	67,96	326,27	191,54	2.678,59	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	583.291,09	2.571,85	2.541,91	3.079,05	1.601,32	1.680,41	1.663,46	1.463,31	1.758,48	2.348,33	2.125,84	2.289,05	606.414,10	8.713,00
Transferências do FUNDEB	2.542.025,88	2.467.670,83	2.596.366,33	2.981.460,98	3.620.101,15	2.608.342,08	1.829.244,17	2.347.009,73	2.511.416,46	2.638.379,82	2.019.556,41	2.438.448,17	30.600.022,01	32.357.071,00
Outras Transferências Correntes	753.354,77	2.817.885,28	1.715.500,27	1.256.635,97	708.678,92	1.411.152,53	1.188.788,20	1.853.701,85	856.578,25	6.553.443,27	870.879,57	1.025.281,58	21.011.880,46	15.091.963,00
Outras Receitas Correntes	**2.881,61**	**5.450,31**	**729,82**	**41.909,30**	**0,00**	**0,00**	**13.238,55**	**7.558,07**	**6.149,72**	**9.600,16**	**4.425,96**	**6.259,00**	**98.202,50**	**97.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-915.691,58**	**-970.850,71**	**-1.015.845,74**	**-1.425.020,02**	**-977.309,64**	**-1.062.883,29**	**-868.546,62**	**-979.170,68**	**-1.031.880,10**	**-1.071.263,06**	**-941.586,02**	**-1.036.010,24**	**-12.296.057,70**	**11.158.103,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-243.052,33**	**-253.635,75**	**-211.984,94**	**-573.529,47**	**-82.877,21**	**-214.584,24**	**-234.461,93**	**-233.790,54**	**-243.838,70**	**-229.821,75**	**-230.452,29**	**-238.613,89**	**-2.990.643,04**	**2.540.550,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-12.859,28**	**-6.149,72**	**-6.149,72**	**-6.149,72**	**0,00**	**-6.259,00**	**-37.567,44**	**50.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-236.861,24**	**-247.414,60**	**-245.577,92**	**-219.838,29**	**-324.927,35**	**-199.929,17**	**-188.062,79**	**-230.664,08**	**-194.983,80**	**-218.489,14**	**-286.550,89**	**-262.704,67**	**-2.856.003,94**	**1.375.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-435.778,01**	**-469.800,36**	**-558.282,88**	**-631.652,26**	**-569.505,08**	**-648.369,88**	**-433.162,62**	**-508.566,34**	**-586.907,88**	**-616.802,45**	**-424.582,84**	**-528.432,68**	**-6.411.843,28**	**7.192.553,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.422.163,08**	**8.221.543,65**	**7.102.667,97**	**9.212.952,29**	**6.930.964,00**	**7.274.466,75**	**5.308.001,62**	**6.765.946,50**	**6.289.533,33**	**12.206.521,75**	**6.290.188,88**	**6.242.596,16**	**88.267.545,98**	**81.176.313,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**349.316,00**	**0,00**	**0,00**	**1.116.623,00**	**0,00**	**0,00**	**1.465.939,00**	**300.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.422.163,08**	**8.221.543,65**	**7.102.667,97**	**9.212.952,29**	**6.930.964,00**	**7.274.466,75**	**4.958.685,62**	**6.765.946,50**	**6.289.533,33**	**11.089.898,75**	**6.290.188,88**	**6.242.596,16**	**86.801.606,98**	**80.876.313,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**1.900.244,00**	**150.222,00**	**0,00**	**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.600.290,00**	**0,00**	**0,00**	**5.150.756,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**103.224,00**	**103.224,00**	**100.188,00**	**203.412,00**	**106.337,60**	**106.986,00**	**110.228,00**	**113.470,00**	**113.470,00**	**110.228,00**	**113.470,00**	**113.470,00**	**1.397.707,60**	**1.700.750,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.318.939,08**	**6.218.075,65**	**6.852.257,97**	**9.009.540,29**	**6.824.626,40**	**6.667.480,75**	**4.848.457,62**	**6.652.476,50**	**6.176.063,33**	**8.379.380,75**	**6.176.718,88**	**6.129.126,16**	**80.253.143,38**	**79.175.563,00**

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***RAFAEL LUCAS SILVA TAVEIRA***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.567.804-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:B894A3C8

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	837.162,35	3.066.259,79	2.361.363,65	5.297,77	1.536.760,72	186.607,99	1.609.993,49	662.692,79	654.124,79	6.374,00	1.136.102,69	2.672.863,41

PODER EXECUTIVO	837.162,35	3.065.163,49	2.360.267,35	5.297,77	1.536.760,72	186.607,99	1.609.993,49	662.692,79	654.124,79	6.374,00	1.136.102,69	2.672.863,41
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.096,30	1.096,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	1.096,30	1.096,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	13.269,43	0,00	0,00	13.269,43	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	13.269,47
TOTAL (III) = (I + II)	837.162,35	3.079.529,22	2.361.363,65	5.297,77	1.550.030,15	186.607,99	1.609.993,53	662.692,79	654.124,79	6.374,00	1.136.102,73	2.686.132,88

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***RAFAEL LUCAS SILVA TAVEIRA***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.567.804-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:2D94205F

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO XII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2026**
Bimestre: 4/2026				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.563.985,00	3.563.985,00	3.686.498,17	103,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.495,00	71.495,00	97.448,66	136,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	102.930,00	102.930,00	133.995,35	130,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.538.190,00	1.538.190,00	1.735.699,12	112,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.851.370,00	1.851.370,00	1.719.355,04	92,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	35.962.761,00	35.962.761,00	21.581.652,20	60,01
Cota-Parte FPM	28.966.000,00	28.966.000,00	17.610.982,44	60,79
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	943,25	9,43
Cota-Parte IPVA	1.407.100,00	1.407.100,00	443.230,43	31,49
Cota-Parte ICMS	5.570.948,00	5.570.948,00	3.511.565,88	63,03
Cota-Parte IPI-Exportação	8.713,00	8.713,00	14.930,20	171,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.526.746,00	39.526.746,00	25.268.150,37	63,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.214.501,00	2.999.047,00	2.981.061,71	99,40	2.437.746,39	81,28	2.175.500,52	72,53	0,00
Despesas Correntes	4.159.001,00	2.987.445,00	2.981.061,71	99,78	2.437.746,39	81,59	2.175.500,52	72,82	0,00
Despesas de Capital	55.500,00	11.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.702.817,00	5.206.490,00	5.178.751,15	99,46	4.354.639,08	83,63	4.082.923,80	78,41	0,00
Despesas Correntes	3.582.817,00	5.160.169,82	5.133.197,15	99,47	4.309.085,08	83,50	4.037.369,80	78,24	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	46.320,18	45.554,00	98,34	45.554,00	98,34	45.554,00	98,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	240.000,00	81.592,00	79.979,72	98,02	57.726,47	70,75	51.701,90	63,36	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	81.592,00	79.979,72	98,02	57.726,47	70,75	51.701,90	63,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.000,00	118.402,00	117.226,81	99,00	79.438,95	67,09	67.050,14	56,62	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	118.401,00	117.226,81	99,00	79.438,95	67,09	67.050,14	56,62	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	380.000,00	307.803,00	302.582,73	98,30	262.328,43	85,22	261.775,26	85,04	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	307.803,00	302.582,73	98,30	262.328,43	85,22	261.775,26	85,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	404.000,00	404.000,00	364.693,02	90,27	274.657,27	67,98	262.703,48	65,02	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	364.693,02	91,17	274.657,27	68,66	262.703,48	65,67	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.965.318,00	9.117.334,00	9.024.295,14	98,97	7.466.536,59	81,89	6.901.655,10	75,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.024.295,14	7.466.536,59	6.901.655,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.024.295,14	7.466.536,59	6.901.655,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.790.222,56	3.790.222,56	3.790.222,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.790.222,56	3.790.222,56	3.790.222,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.234.072,58	3.676.314,03	3.111.432,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,71	29,54	27,31

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.790.222,56	7.466.536,59	3.676.314,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.676.314,03
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	143.139,97	0,00	143.139,97	122.325,83	20.814,14	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	104.380,90	0,00	104.380,90	0,00	104.380,90	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.225.193,50	0,00	0,00	11.665,47	0,00	11.665,47	0,00	11.665,47	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	8.992,01	0,00	8.992,01	0,00	8.992,01	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	10.044.000,00	10.044.000,00	10.444.864,46	103,99
Proveniente da União	9.956.500,00	9.956.500,00	10.444.864,46	104,90
Proveniente dos Estados	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.044.000,00	10.044.000,00	10.444.864,46	103,99

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.751.000,00	11.790.043,34	10.679.308,32	90,57	9.056.917,13	76,81	8.513.491,58	72,20	0,00
Despesas Correntes	8.227.250,00	11.270.044,34	10.483.794,29	93,02	8.861.403,10	78,62	8.319.975,28	73,82	0,00
Despesas de Capital	523.750,00	519.999,00	195.514,03	37,59	195.514,03	37,59	193.516,30	37,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.150.150,00	1.173.890,00	780.938,73	66,52	755.943,73	64,39	746.920,69	63,62	0,00
Despesas Correntes	899.000,00	917.729,00	772.538,73	84,17	747.543,73	81,45	738.520,69	80,47	0,00
Despesas de Capital	251.150,00	256.161,00	8.400,00	3,27	8.400,00	3,27	8.400,00	3,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	192.500,00	167.261,00	119.348,80	71,35	119.348,80	71,35	119.348,80	71,35	0,00
Despesas Correntes	192.500,00	167.261,00	119.348,80	71,35	119.348,80	71,35	119.348,80	71,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.000,00	29.501,00	28.030,81	95,01	26.282,24	89,08	26.282,24	89,08	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	29.501,00	28.030,81	95,01	26.282,24	89,08	26.282,24	89,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	342.000,00	243.323,00	190.939,62	78,47	135.315,36	55,61	135.315,36	55,61	0,00
Despesas Correntes	337.000,00	238.323,00	190.939,62	80,11	135.315,36	56,77	135.315,36	56,77	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.489.650,00	13.404.018,34	11.798.566,28	88,02	10.093.807,26	75,30	9.541.358,67	71,18	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.965.501,00	14.789.090,34	13.660.370,03	92,36	11.494.663,52	77,72	10.688.992,10	72,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.852.967,00	6.380.380,00	5.959.689,88	93,40	5.110.582,81	80,09	4.829.844,49	75,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	432.500,00	248.853,00	199.328,52	80,09	177.075,27	71,15	171.050,70	68,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.000,00	147.903,00	145.257,62	98,21	105.721,19	71,48	93.332,38	63,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	722.000,00	551.126,00	493.522,35	89,54	397.643,79	72,15	397.090,62	72,05	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	404.000,00	404.000,00	364.693,02	90,27	274.657,27	67,98	262.703,48	65,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.454.968,00	22.521.352,34	20.822.861,42	92,45	17.560.343,85	77,97	16.443.013,77	73,01	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	*ANE MICAELA FREITAS BESSA*	*RAFAEL LUCAS SILVA TAVEIRA*
###.531.414-##	###.170.534-##	###.567.804-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:40B5C0D6

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ/RN - 4º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2026**	
Bimestre: 4/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	80.601.305,31	81.176.313,00	82.724.963,90	84.303.159,37	85.911.463,06	87.550.449,35	89.220.703,61	90.922.822,34	92.657.413,44	94.425.096,42	96.226.502,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	***ANE MICAELA FREITAS BESSA***	***RAFAEL LUCAS SILVA TAVEIRA***
###.531.414-##	###.170.534-##	###.567.804-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:0D61C3BE